AUTORIZAÇÃO PAR ANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR (R$): _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (RECONHECER FIRMA)

ATENÇÃO:

a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A INTEGRAL TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO PRÓPRIO COMPETENTE.

b) A TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO PODERÁ SER EFETUADA EM QUALQUER DETRAN, MEDIANTE O COMPARECIMENTO DO DOCUMENTO NO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (FIRMA) COMPARECER: SIM ( ) NÃO ( )

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7511030735
05805494088

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 91
CÓD RENAVAM: 152216707
ANO/MOD: _____

PROPRIETÁRIO
TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARI
RUA PADRE VIT. 335 C: 3980
PE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CGC: 24.996.746/0004-08
PLACA: GKM-5736

PROCEDÊNCIA: MERCEDES BENZ LTDA

Nº CAUTELA: _____
CHASSI: 9BM384067982556022

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS/NENHUMA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
ANO FAB: 2009 ANO MOD: 2009

CATEGORIA: 38L/177CV
CARROCERIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A

DATA: 02/07/09

PARA BC MERCADORIAS DE POLICIA

AUTORIDADE POLICIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO HILTON DUARTE DE MELLO
Rua Prof. Heloísio Ferraz, 104 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-000 - Sete Lagoas - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHO 41766

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____ - _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ CPF/CGC _____

END/NRO/CEP _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:
1) O VENDEDOR DEVERÁ DAR BAIXA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO DETRAN SOLICITADA.
2) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DEVERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO

DE ACORDO _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) EXIGE-SE ART. 359 C.P.C.

MINISTÉRIO DOS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 75110307 60
76087007853

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01
CÓD. RENAVAM: 152286462
PLACA:
PROPRIETÁRIO: TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARI
RUA PAULO VI, 335
PE LIBERTO
35660000 PARA DE MINAS MG
CÓDIGO: 24.996.716/0004-08
PLACA: DXM-5738
PROCEDÊNCIA: MERCEDES BENZ LTDA
PLACA ANTERIOR:
CHASSI: 9BM384067YB655621///
ESPECIE/TIPO: PAS/ONIBUS/NENHUMA
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U
ANO FAB: 2009
ANO MOD: 2009
CAP/POT/CIL: 38/177CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA
OBSERVAÇÃO:
ALIENAÇAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S.A
AV. PAULA FERNANDES CAMPOS
DELEGACIA DE POLICIA: PARA DE MINAS/MG
DATA: 03/07/09
AUTORIDADE POLICIAL
PRMG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ. 2014
ABELARDO CELSO MARTINS DE AVELAR
Rua Pres. Harding, esquina com Rua Cel. Joaquim Pedro, 1 - Centro - CEP 35.700-000 - Sete Lagoas-MG

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CHD 41767

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEICULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

ATENÇÃO:

1) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ABAIXO, CABENDO AO COMPRADOR A INTEIRA RESPONSABILIDADE DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.

2) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER SOLICITADA PELO VENDEDOR, MEDIANTE DOCUMENTO ESPECÍFICO, JUNTO AO DETRAN, APÓS DEVOLUÇÃO E PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA(S) DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA COMPARECIMENTO DO VENDEDOR
CONFORME ART. 1666 C.N.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 [illegible]

TUPI TRANSPORTE URBANO RODOVIARI
RUA [illegible]
[illegible] PARA DE MINAS MG

[illegible] 5735

MERCEDES BENZ LTDA

[illegible]

CONSTONTEUS NEGRINA DIESEL

[illegible]

[illegible] CALÇUEL BRANCA

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A

PARA DE MINAS POLICIA CIVIL

AUTORIDADE POLICIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS | MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON LOPES DE AZEVEDO
Rua Prof. Horculano Freitas, 107 - Loja 01
Centro - CEP 35.700-027 - Sete Lagoas - MG

SELO DE AUTENTICIDADE
CND 41768

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ ÓRG. EXP. _____

ENDEREÇO _____

_____

CIDADE E ESTADO _____

_____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

ATENÇÃO

O COMPRADOR DEVERÁ SE CIENTE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A MESMA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.

A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER SOLICITADA PELO VENDEDOR, DEVENDO COMPARECER DOCUMENTO AO DETRAN, ANTERIORMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR CONFORME ART. 1666 C.P.C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7511030719
65324270513

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	INTRO
01	152214984	

NOME/ENDEREÇO
TURI TRANSPORTES URBANO RODOVIARI
RUA PAULO Q1. 335
PE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.996.746/0004-08	GXM-5734

MUNICÍPIO/PROCEDÊNCIA
MERCEDES BENZ LTDA

PLACA ANT./UF	CHASSI
	9BM384067YB655633///

REMARCAÇÃO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2008	2009

CAP. PASSAGEIRO	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
38L/177CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S.A

DELEGACIA DE POLICIA
PARA DE MINAS MG
DASP 287-038-2
AUTORIDADE POLICIAL

DATA
02/07/09

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
CHD 41769

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO POR PE.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hermínio Freire, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR

END. ____ BAIRRO/DIST ____

ENDEREÇO

LOCALIDADE

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO
O VENDEDOR DEVERÁ DE IMEDIATO REQUERER; PERANTE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL, A PARTIR DA DATA ABAIXO, CADASTRO DO COMPRADOR A RESPEITO TRANSFERÊNCIA DE PEDIDO DE VEÍCULO PARA O SEGURO
E A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÁ COMUNICADO PELO VENDEDOR, PREENCHIDO COMPLETAMENTE DOCUMENTO ADETRAN, APÓS DEVIDAMENTE ASSINADO E RECONHECIDO

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES) CONFORME ART. 1.858 C.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 25110310743
23477188720

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CAT.	CHASSI/REMARCADO	ESPÉCIE
01	9BM384067B655648A///	

NOME/PROCEDÊNCIA
TGR - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO
RUA PAULO VI, 335
PE LIBERATO
35660000 PARA DE MINAS MG

CNPJ/CPF	PLACA
24.976.746/0001-00	GXM-5737

NOME/RAZÃO SOCIAL
MERCEDES BENZ LTDA

PLACA ANTERIOR

CHASSI

CARROCERIA	COMBUSTÍVEL
ONIBUS/NENHUMA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MERCEDES/APOLO TORINO U	2009	2009

POT./CILIND.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
30L/177CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A
OPCAO DE COMPRA FINANCIADO

DELEGACIA DE POLÍCIA
RASG297-018-2
AUTORIDADE POLICIAL

DATA
02/07/09
PDMG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MARTON PONTE DE OLIVEIRA
Rua Cel. Horonino Franco, 107 - Loja 06
Centro - CEP 35.700-024 - Sete Lagoas/MG
SELO 41770

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO!
O COMPRADOR SE INCLUI DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A PLENA TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
O REGISTRO DO VEÍCULO NÃO PODERÁ SER CANCELADO PELO VENDEDOR, MESMO EM CASO DE PERDA OU FURTO DO CRLV.
A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DEVERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, PESSOALMENTE OU POR CARTA COM AR, AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CARTÓRIO Nº: SOBRE: _____

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7511030786
5747771660?

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	ENTRE
01	15227071O	

PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO
TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARI
RUA PAULO VI, 335
PE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CGC	PLACA
24.796.746/0004-08	GXM-3741

VENDA ANTERIOR
MERCEDES BENZ LTDA

PLACA ANT.	CHASSI
	9UMJ840677B655655?7?

TIPO/DOBRAMENTO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MB-BENZ/MPBUS TORINO U	2009	2009

CAMBIO/MOTOR	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
38L/177CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A

DELEGACIA DE POLICIA
PARA DE MINAS - MG

DATA
03/07/09

AUTORIDADE POLICIAL

RT: MG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICADO O PRESENTE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
SELO DE AUTENTICIDADE
CHD 41771
TABELIÃO: CESAR MILTON BICALHO DE AVELAR
Rua Prof. Horácio [illegible], 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-[illegible] - Sete Lagoas - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 27791288826
3861360821

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓDIGO RENAVAM	ANO FABR.
01	2002 9785	

NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO
TURI TRANSPORTES LTDA EPP E INTERM
RUA JOAO ALVES
TIRNA PIEDADE
35700214 CETE LAGOAS MG

TIPO/ESPÉCIE	PLACA
24.990 CAMINHAO	NHA-3630

NOME/RAZÃO SOCIAL DO ARRENDATÁRIO
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BM384078AB705823///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO/NENHUMA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/POLO TORINO O	2010	2010

CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
CNPJ: 32402502/0001-35

LOCAL	DATA
CETE LAGOAS-MG	12/05/10

IMPRESSÃO APROVEITADO PARA A EMISSÃO DE PLACAS, NA DE LACRE E AUTORIZAÇÃO DE TRANSITO

CONTRAN DENATRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/ TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG ORGÃO EXP.

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelas penalidades impostas e pelas infrações cometidas até a data em comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de assinatura para providenciar a transferência e o licenciamento junto ao DETRAN, sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do adquirente e do vendedor, exceto quando o documento for AUTENTICADO.

DE ACORDO EM:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFERIR ANTES DE ASSINAR.

Selo de Fiscalização
Autenticação
Cód 41782

1º OFÍCIO DE NOTAS
Lagoa Santa - MG - AUTENTICAÇÃO
Fl. DOU FÉ.
18 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hortulino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
871
TJMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 22291292005452126305

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01		RNTRC:

PROPRIETÁRIO: TURI TRANSP... INTERM
RUA CEARÁ ... CENTRO
FINAL PLACA: ...
DOCUMENTO: ... LAGOA

TIPO DE MONTAGEM: 21-37...	PLACA: ...3629
OBSERVAÇÕES: MERCEDEC-BENZ DO BRASIL LTDA	
PLACA ANTIGA:	CHASSI: 9BM684076AB766822///
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS/ANNHUMA	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U	ANO FAB.: 2010 ANO MOD.: 2010
CAP.PROP/CIL: 12L/23 SCV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
ACTON 3249100087216

LOCAL: SETE LAGOAS MG
DATA: 12/05/10
NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

MUDANÇA

NOME DO CONTRATANTE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISS.: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O proprietário tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, pois nesse ato ficará ciente que as responsabilidades sobre multas posteriores, tornadas a partir transferência, até a data da comunicação (Art. Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de lavratura (art. 123 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor e do comprador, exceto quando for realizado por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 990 C.N.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41783

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO NILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Haroldino França, 107 - Loja 04
Cathegor CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

CONTRAN - DENATRAN

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7729129269
81252[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 21	PLACA: [illegible]

PROPRIETÁRIO:
TURI TRANSPORTES [illegible] LTDA - ME
RUA CLAUDIO [illegible]
FILHA BIEDADE
05700214 SÃO PAULO SP

CPF/CNPJ: 24.385.[illegible]	PLACA: QRA3633

ARRENDATÁRIO:
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANT: -	CHASSI: 9BM384077CAB766753///
COMBUSTÍVEL: DIESEL	ESPÉCIE/TIPO: PAS/ÔNIBUS/MENHUMA
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U	ANO FAB: 2010 / ANO MOD: 2010
CAP/POTÊNCIA: 42L/218CV	CATEGORIA: ALUGUEL / COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CREDOR: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
[illegible]

LOCAL: SETE LAGOAS MG
DATA: 12/05/10

[illegible]

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ[illegible] - DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VR. CRLV: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor com a obrigação legal de comunicar a venda ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas a este veículo até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição, para providenciar a transferência junto ao DETRAN, sob pena de ter seu veículo apreendido (Art. 123 - CTB).

c) É obrigatório o preenchimento do nome do proprietário e do vendedor, com reconhecimento por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO A FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A) CONFERE COM O RG APRESENTADO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41784

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO CELSO MATON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hermelino Franco, 107 - Loja 01
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

N.º 77907288278
11345180578

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	CÓD. RENAVAM: 213544239	CATEGORIA:

PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO:
TURI TRANSP U FOD E IND LTDA
R OLAVO BILAC, 00165
FIRMA PIEDADE
35700214 - SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.999.746/0001-67	PLACA: HHF-3656

MARCA / MODELO E PROCEDÊNCIA:
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:	CHASSI: 9BM384078AB707246///
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS/NENHUMA	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U	ANO FAB: 2010 / ANO MOD: 2010
CILINDRADA: 42L/218CV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 924919006724/8

LOCAL: SETE LAGOAS MG	DATA: 01/06/10

HILTON APARECIDO SOUZA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRAN - DENATRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AETV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ ... DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por eventuais penalidades e custos decorrentes de infrações cometidas até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda, para efetuar a transferência do veículo junto ao DETRAN, sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor e do comprador no momento da venda (Art. 134 do CTB - Resolução CONTRAN nº 320/09).

OU ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE PROPRIETÁRIO VENDEDOR
CONFERE COM O ART. 359 C.N.C.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41795

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: PEDRO NILTON DUARTE DE ALVELAR
Rua Prof. Hermínio Ribeiro, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 27791229250
50853948015

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01

MUNICÍPIO:

NOME:
TURI T... INTERM
RUA ...
CIDA I...
CEP 0...

CPF/CNPJ:

PLACA: ...3632

OBSERVAÇÃO:
...DEL BEL... LTDA

CHASSI: 9BM384078AB707288

PROCEDÊNCIA: PAS/ONIBUS/MINHOCA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO O

ANO FAB.: 2009

ANO MOD.: 2010

CATEGORIA: 421/21600

ESPÉCIE: ALUGUEL

TIPO DE MONTAGEM: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
AUTORIZAÇÃO P/ DUPLICATA
...MERCEDES BENZ DO BRASIL S A

DATA: 12/05/10

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O vendedor com a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O comprador fica obrigado a dar baixa no veículo dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de sua aquisição, sob pena de multa (Art. 123 do CTB).
- É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos em destaque, sob pena de ser recusado pelo AUTENTICADOR.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA EXIGIDO E EFETUADO POR SEMELHANÇA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horácio Afonso, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41786

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 209246/15 |

COMPRADOR

TCM TRANSPORTE URBANO E INTERM
RUA OLAVO BILAC, 2011
PRAÇA LIBERDADE
35700214 - SETE LAGOAS MG

24.896.743/0031-20 | HMV3631

MARCA/MODELO

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR | CHASSI

9BM384078AB707588///

CARROCERIA | COMBUSTÍVEL

PASSAGEIRO/NENHUMA | DIESEL

MARCA/MODELO | ANO FAB. | ANO MOD.

M.BENZ/OF 1722 TORINO U | 2010 | 2010

ESPÉCIE/TIPO | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE

ICL.ZIRCV | ALUGUEL | BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S A
CNPJ 32402198006720 73 0002

LOCAL | DATA

SETE LAGOAS MG | 12/05/10

NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

I) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser o responsável pelo automotor(es) pelos danos causados a terceiros, ficando sujeito à multa prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

II) O adquirente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura para solicitar a transferência do veículo junto ao DETRAN, sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

III) É de responsabilidade do vendedor o pagamento de débitos incidentes sobre o veículo até a data da venda, salvo se houver acordo em contrário entre as partes.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO(EMOS) POR SEMELHANÇA(S) A(S) ASSINATURA(S) DO(S) VENDEDOR(ES) CONFORME ART. 290 C.N.C.

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CHD 41787

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS-MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃ: CELSO ALTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hyppolito Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 27791692 18
1515324555

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01. CHASSI / PNTRC: 9BM384C78AB765549

PROPRIETÁRIO: TURI TRANSPORTE REP ROD E INTERN
RUA OLAVO BRAZ, CRIS
FIRMA INDEPEND
35700224 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.990.746/0001-02 PLACA: HHK-3629

MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR: - - CHASSI: 9BM384C78AB765549

ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/NENHUMA COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/POLO TORINO-C ANO FAB.: 2010 ANO MOD.: 2010

POTÊNCIA: 421/2 CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A
MOTOR 3

LOCAL: SETE LAGOAS MG DATA: 12/05/10

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

DETRAN

CONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR O DETRAN/MG, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O vendedor fica obrigado a comunicar ao DETRAN/MG o preço de venda do veículo, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelos débitos anteriores a esta comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O comprador deverá transferir o veículo no prazo de 30 dias, sob pena de multa (Art. 123 CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor, exclusivamente nos documentos por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A) CONFORME ART. 289 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

09 DEZ 2014

TABELIÃO CELSO MILTON CHARTE DE MELLO
Rua Profª. Hercília Prates, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MG

Nº [illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CATEGORIA: PARTICULAR

TIPO:

NOME / ENDEREÇO:
SORT FRANCE IND. RUA B INT. LT
RUA GAVIÃO PIRAC. 00165
CIDADE PIEDADE
30720014 SETE LAGOAS MG

ESPÉCIE: 24.399 [illegible]

PLACA: HRK-3568

MARCA / MODELO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

CHASSI: 9BM384067ER698641?

ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M.BENZ/MERCO TURISMO U

ANO FAB: 2013

ANO MOD: 2013

CAP. TRAÇÃO: 361 / 77CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR [illegible]

LOCAL: SETE LAGOAS MG

DATA: 07/04/10

CONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O CADASTRO DESTE VEÍCULO PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor (1º) é obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas e débitos relativos a este veículo (§ 3º do art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente (2º) deverá preencher o requerimento de transferência e entregá-lo no prazo de 30 dias (Art. 123 do CTB).

c) Enquanto não for comunicada a transferência de propriedade ao DETRAN, o vendedor continuará responsável por infrações cometidas e tributos gerados pelo veículo (Art. 134 do CTB).

COMPRADOR: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA (S) POR SEMELHANÇA (VENDEDOR) CONFORME ART. 1.666 CC.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICIDADE
CHD 41788

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS-MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO (DOU FÉ).
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO ALTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hortúlio Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-112 - Sete Lagoas-MG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG

DETRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG Nº 2791021140

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓD. RENAVAM: 00300826G | ANTERIOR:

NOME E ENDEREÇO:
AUDI TRANSF. CRS BODY E INT. LT
RUA OLAVO BILAC, 0076
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.998.747/0001-79 | PLACA: OHK-3569

NOME ANTERIOR: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

UNIDADE MOTRIZ: | CHASSI: 9BM384057AB698662//

ESPÉCIE/TIPO: PAS.UNIFUS/SEMIRUNA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/ATRON 1720/NO 0 | ANO FAB.: 2010 | ANO MOD.: 2010

CATEGORIA: PAR | CATEGORIA: ALUGUEL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 904926BU0864907

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 07/04/10

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ... O DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR...

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de responder solidariamente por infrações cometidas e eventuais acidentes até a data da comunicação (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem prazo máximo de 30 dias, contados da data da compra, para proceder a transferência do veículo junto ao DETRAN, sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

c) É vedado ao proprietário anunciar a venda do veículo sem comprovante de transferência encaminhado ao DETRAN (Art. 134 do CTB).

DECLARO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 236 C.N.G.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO WILTON GUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hyppolito França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-020 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

ENTRE

[illegible] TIET [illegible] ECP, G INT. LT
[illegible]
[illegible]
[illegible]

PLACA: HHK-0570

[illegible] BRASIL LTDA

CHASSI: 9BM384067AB986677

PROCEDÊNCIA: PAS [illegible] NACIONAL

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

ANO FAB.: 2010 | ANO MOD.: 2010

ESPÉCIE: [illegible]

CATEGORIA: AUXILIAR

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 904980U1067493

DATA: 07/04/10

[illegible]

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por todas as infrações e débitos relativos a este veículo até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador só poderá efetuar a transferência, perante o DETRAN, mediante a apresentação deste documento devidamente preenchido e assinado pelo vendedor, com firma reconhecida em cartório (Art. 233 do CTB).

c) É vedado o preenchimento de forma diferente do vendedor, rasuras ou emendas não ressalvadas por autenticação.

DO VOLUME: _____ Assinatura do Comprador

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 236 C.N.

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CHP 41771

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
18 DEZ 2014
TABELIÃO: DEGMAR JOSÉ CHARTE DE AVELAR
Rua Prof. Magalhães França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

CONTRAN

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓD. RENAVAM: 01 — ENTRE:

PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO:
PREV TRANSP. URB. LTDA - 2 INT. LT
RUA OLAVO BILAC, 00165
PARMA PIEDADE
35700314 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.980.741/0001-08 — PLACA: HBX-8871

NOME ANTERIOR: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CHASSI: 9BM384067AB699006

PROCEDÊNCIA: NACIONAL — COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MYOLO TORINO U — ANO FAB.: 2010 — ANO MOD.: 2010

CILINDRADA: 4577 — CATEGORIA: ALUGUEL — ESPÉCIE/TIPO: CARGA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
PANCM MERCEDES BENS DO BRASIL S A
MOTOR 364986U0BE270

LOCAL: SETE LAGOAS MG — DATA: 07/04/10

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ ...DETRAN/MG, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

PROFISSÃO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O adquirente tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas por terceiros e ainda multa prevista no art. 233 do CTB. Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro CTB.

b) O não cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o Art. 134 do CTB, implicará em multa prevista e transferência do veículo para o nome do último adquirente mediante nova vistoria (Art. 123 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do subscritor do vendedor, exceto quando for atendido por AUTENTICADOR.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO AILTON DUARTE DE ANDRADE
Rua Prof. Heráclito Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS
CELSO AILTON DUARTE DE ANDRADE
TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CNS 41[illegible]-0

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

[illegible]

PROPRIETÁRIO
[illegible] BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1830 TORRE II 4 ANDAR
VILA NOVA CONCEIÇÃO
04543900 SAO PAULO SP

CPF/CNPJ: 34.028.316/0001-03 | PLACA: QRK-3573

ARRENDATÁRIO
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CHASSI: 9BM384075AB990217

PROCEDÊNCIA: NACIONAL | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U | ANO FAB: 2010 | ANO MOD: 2010

CATEGORIA: PARTICULAR | ESPÉCIE: ALUGUEL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 904PA710A852A6

LOCAL: SETE LAGOAS-MG | DATA: 07/04/10

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ[illegible] O-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$: [illegible]

NOME DO COMPRADOR: [illegible]

RG: [illegible] ÓRGÃO EXP: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

LOCAL E DATA: [illegible]

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR(A)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por eventuais infrações cometidas e seus consequentes danos até a data da comunicação (art. 134 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda, para requerer a transferência junto ao DETRAN, sendo sujeito ao pagamento de multa (art. 233 do CTB);

c) É obrigatório o reconhecimento de firma nas assinaturas acima relacionadas, exceto quando for apresentado por AUTENTICAR.

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) PARA PESSOA(S) JURÍDICA(S)
CONFORME ART. 236 C.N.G.

3º OFÍCIO SETE LAGOAS
Selo de Fiscalização
CHD 41[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃ DE NOTAS WALTON DUARTE DE ÁVILA
Rua Profª. Hapolino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-033 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓDIGO RENAVAM

MUNICÍPIO

TORI TRANSP. TURISMO E INT. LT
RUA CLAUDIONOR COELHO
FIRMA PIEDADE
35700214 BETO CARRERO

CHASSI

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA

CATEGORIA

PAS. ONIBUS EXECUTIVO

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

M. BENZ/MPOLO TORINO U

ANO FABR.

2010

ANO MOD.

2010

CAPACIDADE

35L/ 77CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREPONDERANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR

LOCAL

SETE LAGOAS MG

DATA

07/04/10

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

NOME DO COMPRADOR

RG:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O veículo vai livre e desembaraçado de ônus e encontra-se quitado no DETRAN no prazo máximo de 30 dias após a data em que for assinado o CRV. Ocorrendo prazo para transferência e após vistoria policial, o veículo não tiver sido transferido, o comprador estará sujeito às penalidades previstas no C.T.B.

b) O comprador deverá providenciar a transferência do veículo no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua aquisição, para evitar multas e outras penalidades previstas no C.T.B.

c) É obrigatório o preenchimento de todos os espaços deste documento, sob pena de multa prevista no artigo 235 do C.T.B.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 359 D, RC

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE O ORIGINAL APRESENTADO E DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: NELSON MATOS DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hasmínio Espinosa, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
884
TABELIÃ CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolina França, 101 - Vila Ola
Carlos - CEP 35.700-029 - Sete Lagoas - MG

CONTRATO DE COMODATO

Entre, ***EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.987.653/0001-24, situada na Rua Rezende, 1172, São Cristóvão, Belo Horizonte - MG. CEP 31130-040, e filial inscrita no CNPJ sob nº 24.987.653/0002-55, situada na Rua Cachoeira da Prata, 60, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP 35700-318, doravante denominada simplesmente ***COMODANTE***, e, de outro lado, na qualidade de ***COMODATÁRIA*** – **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.996.746/0001-65, situada na Rua Olavo Bilac, 165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, Sete Lagoas - MG, no que ficam, na melhor forma de direito, ajustado e contratado o seguinte:

1ª - A COMODANTE declara ser legítima proprietária do Ônibus Mercedes-Benz, de carroceria Marcopolo modelo Torino U, ano 2010/2010, chassi 9BM384057AB698244 e placa HHK-3581.

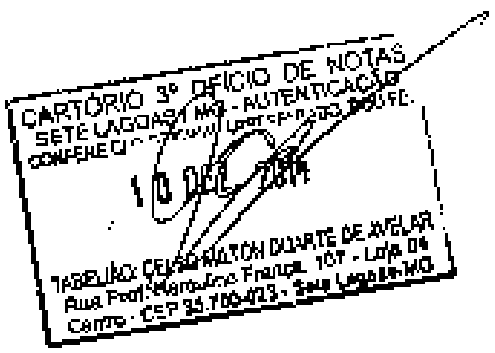
2ª - Por força deste instrumento, a COMODANTE, dá em comodato, à COMODATÁRIA para uso gratuito, os bens descritos no item anterior, a fim serem usados dentro de uma destinação natural por prazo indeterminado.

3ª. - A COMODATÁRIA confessa receber os bens objeto deste comodato, em perfeitas condições de uso e conservação, devendo conservá-los e mantê-los nas mesmas condições que os recebem, além de proceder a toda e qualquer manutenção que for necessária, inclusive troca de peças e pneus, sem jamais pedir indenização por elas.

4ª. - A COMODATÁRIA poderá contratar seguro para o veículo objeto do presente instrumento em seu próprio nome, durante o prazo do comodato, de modo que as verbas seguradas garantam a cobertura total dos prejuízos em caso de sinistro, inclusive para danos pessoais, exibindo à COMODANTE, os respectivos comprovantes de pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se porventura, no período de vigência deste contrato ou em razão do mesmo, a COMODANTE for envolvida em questões judiciais que envolvam os bens objeto do presente comodato, a COMODATÁRIA assumirá todos os ônus, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade, seja de natureza civil, criminal ou tributária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMODATÁRIA pagará, a quem de direito todas as multas que recaiam sobre os bens objeto deste instrumento, nos tempos próprios e


CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Marcolino Franco, 167 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

durante toda a duração do comodato, exibindo a COMODANTE, sempre que por esta solicitado, os respectivos comprovantes de pagamento.

5ª. – Por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a COMODANTE poderá rescindi-lo, mediante notificação expressa, com prazo máximo de 10 dias a contar de seu recebimento, desobrigada do pagamento de qualquer multa, devendo a COMODATÁRIA restituir no mesmo prazo, os bens constantes da cláusula primeira, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de responder por perdas e danos.

6ª. – A COMODATÁRIA não poderá ceder, emprestar, locar ou dar em garantia o objeto deste comodato, pois o uso deverá ser exclusivamente destinado às suas atividades.

7ª. - Por mais privilegiado que seja qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para resolver todas as questões oriundas da aplicação e da interpretação deste contrato.

POR ESTAREM ASSIM justos e contratados, mandaram imprimir o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que assinam perante 2(duas) testemunhas para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte - MG, 13 de Julho de 2010.

EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.
COMODANTE

TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1a. _____

2a. _____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. HERCILIO FRANCA, Jr. - CENTRO - SETE LAGOAS
Reconheço por autenticidade a(s) firma de : REGINA MARCIA DA SILVA
Sete Lagoas, 15/07/2010
Em testemunho _____ da verdade.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
VÁLIDO ATÉ 10/12/2014
TABELIÃO: CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílio França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-072 - Sete Lagoas-MG

Selo de Autenticidade BDM 22994

Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO CHO 41712

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/ TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

A) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a venda de veículo, sob pena de responsabilidade solidária por infrações cometidas com o veículo até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

B) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para requerer a transferência do veículo (Art. 123 - CTB), sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

C) É vedado o licenciamento de veículo sem comprovação de quitação de débitos relativos a tributos e multas vinculados ao veículo, independentemente de sua origem (Art. 131 - CTB).

DE ACORDO _____ _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CRV

CAT.

EXPRESSO STAR TRANSPORTES LTDA
RUA CARLOS GOMES DE OLIVEIRA 00180
FIRMA CENTRO
05700040 SAO PAULO SP

HEK-8891

MBBCG25 [illegible] BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA

[illegible]

ESPÉCIE/TIPO

CARROCERIA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

MARCA/MODELO
1.[illegible]

ANO FAB.
2010

ANO MOD.
2010

CATEGORIA

CHASSI/VIN

[illegible]

COR PREDOMINANTE
BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
CNPJ 30.723.886/0001-62

LOCAL

SAO PAULO SP

DATA

24/04/10

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL POR EMISSÃO

RECIBO DO ADQUIRENTE

Recebi o Certificado de Registro de Veículo referente ao veículo descrito neste documento.

_____
ASSINATURA DO ADQUIRENTE

RECIBO DO ADQUIRENTE

Recebi o Certificado de Registro de Veículo referente ao veículo descrito neste documento.

_____
ASSINATURA DO ADQUIRENTE

RECONHECIDA
986

Fls: 016

1º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO
VERSO

CONTRATO DE COMODATO

Entre, ***EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.987.653/0001-24, situada na Rua Rezende, 1172, São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-040, e filial inscrita no CNPJ sob nº 24.987.653/0002-55, situada na Rua Cachoeira da Prata, 80, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP 35700-318, doravante, denominada simplesmente ***COMODANTE***; e, de outro lado, na qualidade de ***COMODATÁRIA*** – **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.996.746/0001-85, situada na Rua Olavo Bilac, 165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, Sete Lagoas - MG, no que ficam, na melhor forma de direito, ajustado e contratado o seguinte:

1º - A COMODANTE declara ser legítima proprietária do Ônibus Mercedez-Benz, de carroceria Marcopolo modelo Torino U, ano 2010/2010, chassi 9BM384067AB698333 e placa HHK-3596.

2º. - Por força deste instrumento, a COMODANTE, dá em comodato, a COMODATÁRIA para uso gratuito, os bens descritos no item anterior, a fim serem usados dentro de uma destinação natural por prazo indeterminado.

3º. - A COMODATÁRIA confessa receber os bens objeto deste comodato, em perfeitas condições de uso e conservação, devendo conservá-los e mantê-los nas mesmas condições que os recebem, além de proceder a toda e qualquer manutenção que for necessária, inclusive troca de peças e pneus, sem jamais pedir indenização por elas.

4º. - A COMODATÁRIA poderá contratar seguro para o veículo objeto do presente instrumento em seu próprio nome, durante o prazo do comodato, de modo que as verbas seguradas garantam a cobertura total dos prejuízos em caso de sinistro, inclusive para danos pessoais, exibindo à COMODANTE, os respectivos comprovantes de pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se porventura, no período de vigência deste contrato ou em razão do mesmo, a COMODANTE for envolvida em questões judiciais que envolvam os bens objeto do presente comodato a COMODATÁRIA assumirá todos os ônus, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade, seja de natureza civil, criminal ou tributária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMODATÁRIA pagará, a quem de direito todas as multas que recaiam sobre os bens objeto deste instrumento, nos tempos próprios e

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CARLOS MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Honorato Prates, 107 - Loja 04 Centro - CEP 35.700-033 - Sete Lagoas-MG

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CND 41713

durante toda a duração do comodato, exibindo à COMODANTE, sempre que por ela solicitado, os respectivos comprovantes de pagamento

5ª – Por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a COMODANTE poderá rescindi-lo, mediante notificação expressa, com prazo máximo de 10 dias a contar de seu recebimento, desobrigada do pagamento de qualquer multa, devendo a COMODATÁRIA restituir no mesmo prazo, os bens constantes da cláusula primeira, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de responder por perdas e danos.

6º. – A COMODATÁRIA não poderá ceder, emprestar, locar ou dar em garantia o objeto deste comodato, pois o uso deverá ser exclusivamente destinado às suas atividades

7ª. - Por mais privilegiado que seja qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para resolver todas as questões oriundas da aplicação e da interpretação deste contrato.

POR ESTAREM ASSIM justos e contratados, mandaram imprimir o presente em 2 (duas) vias de iguais forma e teor, que assinam perante 2(duas) testemunhas para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte - MG, 13 de julho de 2010.

EXPRESSO SETE LAGOANO LTDA.

TURI–TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1a. _____

2a. _____

Selo de Fiscalização
BDH 23000

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
1 JUL 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON QUARTE DE AZEVEDO
Rua Prof. Marcolino França, 107 - Loja 01
Centro - CEP 35700-020 - Sete Lagoas/MG
CÓD. 417157

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$.

NOME DO COMPRADOR

RG ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor com a assinatura reconhecida comunicará a venda do veículo ao DETRAN do local mencionado no item 1, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e pelas infrações cometidas até a data do comunicado (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O documento terá prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão para a comercialização. Após esse prazo, o veículo somente poderá ser comercializado mediante novo documento (Art. 233 do CTB).

c) É proibido o preenchimento do documento a lápis ou com rasuras, sob pena de nulidade (Art. 235 do CTB).

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
OBRIGATÓRIO (ART. 134 DO CTB)

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 | [illegible] | RENAVAM

EXPRESSO SETELAGOAS LTDA
RUA CARROEIRO DA PRAIA 00080
PIRAJA CENTRO
BOTOGUARA SETE LAGOAS MG

[illegible] | RBK-0530

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA | CHASSI

PAS CITROS MONARCA | DIESEL

M.BENZ.MINIO TORINO O | ANO FAB. | ANO MOD.
2010 | 2010

CAPACIDADE | CATEGORIA | PROCEDÊNCIA
[illegible] | PARTICULAR | NACIONAL

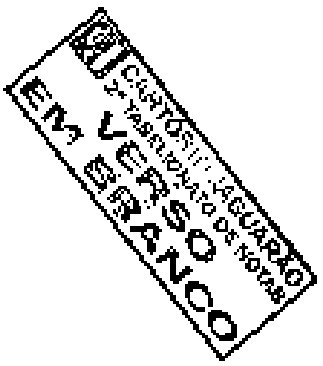
OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA.
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
SOCOR 0043600006864

LOCAL | DATA
SETE LAGOAS MG | 14/02/10

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECEBEMOS
GERAL
FOLHA


CARTÓRIO 1º OFÍCIO
EM VERSO
EM BRANCO

CONTRATO DE COMODATO

Entre. ***EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.987.653/0001-24, situada na Rua Rezende, 1172, São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-040, e filial inscrita no CNPJ sob nº 24.987.653/0002-55, situada na Rua Cachoeira da Prata, 80. Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP 35700-319, doravante denominada simplesmente ***COMODANTE***; e, do outro lado, na qualidade de ***COMODATÁRIA*** – **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.998.746/0001-65, situada na Rua Olavo Bilac, 185, Bairro Nossa Senhora da Piedade, Sete Lagoas - MG, no que ficam, na melhor forma de direito, ajustado e contratado o seguinte:

1ª - A COMODANTE declara ser legítima proprietária do Ônibus Mercedez-Benz, de carroceria Marcopolo modelo Torino U. ano 2010/2010, chassi 9BM384067AB698223 e placa HHK-3595.

2ª. - Por força deste instrumento, a COMODANTE, dá em comodato, à COMODATÁRIA para uso gratuito, os bens descritos no item anterior, a fim serem usados dentro de uma destinação natural por prazo indeterminado.

3º. - A COMODATÁRIA confessa receber os bens objeto deste comodato, em perfeitas condições de uso e conservação, devendo conservá-los e mantê-los nas mesmas condições que os recebem, além de proceder a toda e qualquer manutenção que for necessária, inclusive troca de peças e pneus, sem jamais pedir indenização por elas.

4º. - A COMODATÁRIA poderá contratar seguro para o veículo objeto do presente instrumento em seu próprio nome, durante o prazo do comodato, de modo que as verbas seguradas garantam a cobertura total dos prejuízos em caso de sinistro, inclusive para danos pessoais, exibindo à COMODANTE, os respectivos comprovantes de pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se porventura, no período de vigência deste contrato ou em razão do mesmo, a COMODANTE for envolvida em questões judiciais que envolvam os bens objeto do presente comodato, a COMODATÁRIA assumirá todos os ônus, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade, seja de natureza civil, criminal ou tributária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMODATÁRIA pagará, a quem de direito todas as multas que recaiam sobre os bens objeto deste instrumento, nos tempos próprios e

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AGUIAR
Rua Prof. Herculino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

durante toda a duração do comodato, exibindo à COMODANTE, sempre que por ela solicitado, os respectivos comprovantes de pagamento.

5ª. – Por descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a COMODANTE poderá rescindi-lo, mediante notificação expressa, com prazo máximo de 10 dias a contar de seu recebimento, desobrigada do pagamento de qualquer multa, devendo a COMODATÁRIA restituir no mesmo prazo, os bens constantes da cláusula primeira, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de responder por perdas e danos.

6ª. – A COMODATÁRIA não poderá ceder, emprestar, locar ou dar em garantia o objeto deste comodato, pois o uso deverá ser exclusivamente destinado às suas atividades.

7ª. - Por mais privilegiado que seja qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para resolver todas as questões oriundas da aplicação e da interpretação deste contrato.

POR ESTAREM ASSIM justos e contratados, mandaram imprimir o presente em 2 (duas) vias de iguais forma e teor, que assinam perante 2(duas) testemunhas para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte - MG, 13 de julho de 2010.

EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.
COMODANTE

TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
COMODATÁRIA

1a. _____

2a. _____

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA PROF. HERCULANO FARIA, - CENTRO - SETE LAGOAS - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma de :
CONSTANDO PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURA DE ###
DOU FÉ. Sete Lagoas, 03/07/2010
EM TESTEMUNHO
REGINA GRACIA DA SILVA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE O ORIGINAL E DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: OSLSO WILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculano Faria, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AIPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/ TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ÓRGÃO EXP. _____

ENDEREÇO: _____

_____

CIDADE: _____ UF _____

_____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

1) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da venda, sob pena de responder por infrações cometidas e danos causados pelo veículo vendido até a data da comunicação (art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

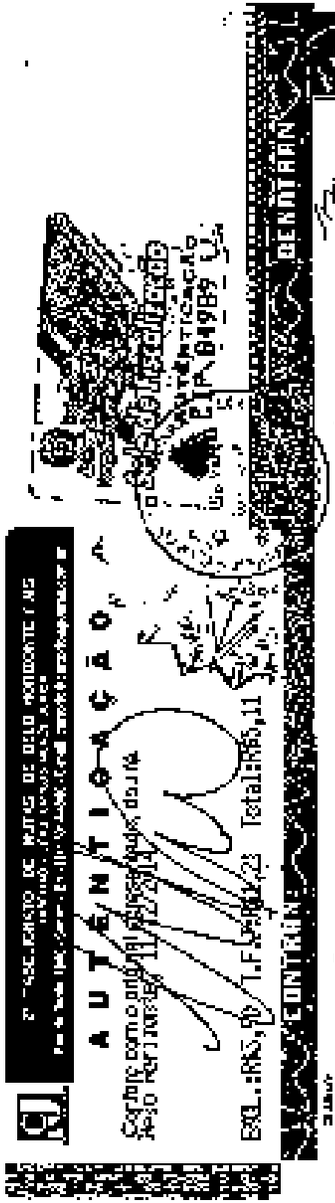
2) O não cumprimento do prazo estabelecido no item 1 acima sujeita o vendedor à multa prevista no art. 233 do CTB.

3) A comunicação de venda com comprovante de recebimento do adquirente, devidamente preenchida no ATPV, exime o vendedor de responsabilidade por infrações cometidas e danos causados pelo veículo vendido a partir da data de comunicação.

DE ACORDO _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 1.º INCISO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 | 06915691 | UNICO

EXPRESSO SETELAGOANO LTDA
AVENIDA CACHOEIRA DA PRATA - 00060
FIRMA CENTRO
35700-128 - SETE LAGOAS - MG

24.953.865/0002-55 | PHK-1595

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384067YB085777

CARROCERIA: PASSAGEIROS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1721 TURINO O | ANO FAB: 2000 | ANO MOD: 2000

PLACA ATUAL: MTL-1175 | CATEGORIA: ALUGUEL | CARROCERIA: FURGÃO

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 906960U0861848

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 14/04/10

NLFO

SECRETARIA GERAL
Folha 082


CARTÓRIO JESUARIO
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICADO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE ARAÚJO
Rua Prof. Hercílio França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CONTRATO DE COMODATO

Entre, ***EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.987.653/0001-24, situada na Rua Rezende, 1172, São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-040, e filial inscrita no CNPJ sob nº 24.987.653/0002-55, situada na Rua Cachoeira da Prata, 80, Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP 35700-318, doravante denominada simplesmente ***COMODANTE***; e, de outro lado, na qualidade de ***COMODATÁRIA*** – TURI – **TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.996.746/0001-65, situada na Rua Olavo Bilac, 165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, Sete Lagoas - MG, no que ficam, na melhor forma de direito, ajustado e contratado o seguinte:

1ª - A COMODANTE declara ser legítima proprietária do Ônibus Mercedez-Benz, de carroceria Marcopolo modelo Torino U, ano 2010/2010, chassi 9BM384067AB696373 e placa HHK-3594.

2ª. - Por força deste instrumento, a COMODANTE, dá em comodato, à COMODATÁRIA para uso gratuito, os bens descritos no item anterior, a fim serem usados dentro de uma destinação natural por prazo indeterminado.

3ª. - A COMODATÁRIA confessa receber os bens objeto deste comodato, em perfeitas condições de uso e conservação, devendo conservá-los e mantê-los nas mesmas condições que os recebem, além de proceder a toda e qualquer manutenção que for necessária, inclusive troca de peças e pneus, sem jamais pedir indenização por eles.

4ª. - A COMODATÁRIA poderá contratar seguro para o veículo objeto do presente instrumento em seu próprio nome, durante o prazo do comodato, de modo que as verbas seguradas garantam a cobertura total dos prejuízos em caso de sinistro, inclusive para danos pessoais, exibindo à COMODANTE, os respectivos comprovantes de pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se porventura, no período de vigência deste contrato ou em razão do mesmo, a COMODANTE for envolvida em questões judiciais que envolvam os bens objeto do presente comodato, a COMODATÁRIA assumirá todos os ônus, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade, seja de natureza civil, criminal ou tributário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMODATÁRIA pagará, a quem de direito todas as multas que recaiam sobre os bens objeto deste instrumento, nos tempos próprios e

durante toda a duração do comodato, exibindo à COMODANTE, sempre que por ela solicitado, os respectivos comprovantes de pagamento.

5ª. – Por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a COMODANTE poderá rescindi-lo, mediante notificação expressa, com prazo máximo de 10 dias a contar de seu recebimento, desobrigada do pagamento de qualquer multa, devendo a COMODATÁRIA restituir no mesmo prazo, os bens constantes da cláusula primeira, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de responder por perdas e danos.

6ª. – A COMODATÁRIA não poderá ceder emprestar, locar ou dar em garantia o objeto deste comodato, pois o uso deverá ser exclusivamente destinado às suas atividades.

7ª. - Por mais privilegiado que seja qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para resolver todas as questões oriundas da aplicação e da interpretação deste contrato.

POR ESTAREM ASSIM justos e contratados, mandaram imprimir o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que assinam perante 2(duas) testemunhas para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte - MG, 13 de julho de 2010.

EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.
COMODANTE

TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1a. _____
ROBERTO SAMUEL RODRIGUES

2a. _____

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE
10/07/2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hérculano Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
AUTENTICAÇÃO
CHO 41718

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ÓRGÃO EXP. _____ CPF/CGC _____

PROFISSÃO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

1) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ficar responsável por eventuais penalidades impostas e taxas vencidas até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

2) O comprador tem prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura do documento de compra e venda, para fazer a transferência junto ao DETRAN, sob pena de multa (Art. 123 do CTB).

3) É vedado ao vendedor reter o veículo em seu poder, mesmo em caráter provisório, após a tradição, salvo se houver cláusula contratual de reserva de domínio ou outra restrição admitida por AUTORIZAÇÃO DETRAN.

DO VENDEDOR: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 134, DO CTB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - MG

Nº 00779198440

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1ª EMISSÃO

PROPRIETÁRIO
EXPRESSO GETIBACUBANO LTDA
RUA CACHOEIRA DA PRATA 000067
FIRMA CENTRO
35700918 - SETE LAGOAS MG

1065

4.007.853/0002-55 | PLACA: HRA-3552

MARCA/FABRICAÇÃO
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CHASSI OU REMARCAÇÃO | NÚMERO DO MOTOR
9BM384077AB980777 | 37777

ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO | DIESEL

PROCEDÊNCIA | ANO FAB. | ANO MOD.
M.BENZ/MPOD TORINO U | 2010 | 2010

CAP. PASSAGEIROS | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE
0 | ADIQUIR. | BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
VICTOR 3040850UBA4750

SETE LAGOAS MG | 17/02/11

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Belo Horizonte, 17/02/2011

SECRETARIA GERAL
DRC

CARTÓRIO JAGUARÉ
1º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
BRANCO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

Nº _____ COMPL. _____

BAIRRO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

1) O vendedor deverá comunicar a alienação, sob pena de continuar responsável solidário por infrações cometidas e danos causados pelo veículo, até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

2) O comprador terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de alienação, para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de responder por infrações (Art. 123 do CTB).

3) É vedado o fornecimento de segunda via do documento e do certificado de veículo, exclusivamente, por adulteração ou roubo/furto.

RF ASSINADO: _____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 135 C.N.G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 8975[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	210475106	
TURI TRANS URB RUR E INT LTDA RUA PADRE VIT, 00335 CASA PADRE LIBERIO 35660245 PARA DE MINAS MG		
24.496.948/0001-65		GXM-5912
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA		
	9BM384076AB700000	
PAS/ONIBUS/MICROONIBUS		DIESEL
M.BENZ/MEDIO TURINO G		2010 / 2010
42L/2180	ALUGUEL	BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A

PARA REGISTRO/POLICIA

DATA 18/03/10

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO HOJE.
10 OUT 2014
TABELIÃO: CRISTIANO QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heculano Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
CHD 41795

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG: _____ ASSINATURA _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor será responsável pelo pagamento de débitos relativos ao veículo ao DETRAN até a data limite de 30 dias, após a qual só lhe poderão ser lançados débitos posteriores, gerados por infrações cometidas e casos previstos em lei (Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo junto ao DETRAN, sob pena de lhe ser aplicada multa (Art. 233 do CTB).

c) É vedada a comercialização de veículo sem a apresentação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) devidamente preenchido pelo proprietário (Art. 123 do CTB).

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A) CONFORME ART. 998 C.N.C.G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - MG Nº 824281750

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	2104376883	
PROPRIETÁRIO: TUAT TRANS URB REGIONAL INT LTDA RUA PMALG VI, 00335 CASA PARRA LIBERIO 35660245 PARA DE MINAS MG		
24.996.747/0003-63	GXM-5907	
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA		
	93M38407BA879498///	
PASSONTIGUS/NENHUMA	DIESEL	
M. BENZ/OF.1721 L TORINO U	2010	2010
12L/2180V	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A

PARA DE MINAS/MG
AUTORIDADE POLICIAL

DATA 16/05/10
RDMG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL E DOU FÉ.
01 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO HUTTNER DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hermelino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Autenticidade
CHD 41797

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN.
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA.

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O proprietário tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 134 da Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB), a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda para transferir a propriedade (art. 123 do CTB). (a) Vistoria do veículo (se for o caso) - para adquirente de veículo importado ou de fabricação artesanal (art. 98 do CTB).

c) É de inteira responsabilidade do comprador o pagamento de débitos anteriores à data da venda, inclusive multas, mesmo as não registradas pelo DETRAN/DF.

DO COMPRADOR: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
(CONFORME ART. 3º DO C.P.C.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	CÓD. RENAVAM: 21912055O	PLACA:

NOME E ENDEREÇO:
TURI TRANS TURISMO E TNT LTDA
RUA PAULO VI, 00335 nº 1088
CASA PADRE LIBERIO,
35660295 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.996.748/0001-55	PLACA ANTERIOR: GXM-5911

MARCA/MODELO E VERSÃO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:	CHASSI: 9BM384078AB758779///

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS/NENHUMA	COMBUSTÍVEL: DIESEL

PROCEDÊNCIA: M.BENZ/MPOLO TURINO U	ANO FAB: 2010	ANO MOD: 2010

CAPACIDADE: 42L/21PSV	CATEGORIA: ALUGUEL	COD.RESTRIÇÃO/OBSERVAÇÃO: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS MG	DATA: 18/05/10

ASSINATURA AUTORIDADE

REMO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG / AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraclito França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

3º OFÍCIO SETE LAGOAS
Selo Digital de Autenticidade
AUTENTICADO
CHD 41795

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN) A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ÓRGÃO _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) Diretamente (ou através de qualquer órgão de consignação) a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente por eventuais débitos (IPVA/DPVAT, multas, taxas e licenciamento) até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O comprador tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura para providenciar a transferência junto ao DETRAN, sob pena de responsabilidade por infrações cometidas e danos causados (Art. 123 do CTB);

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor, exceto quando o ato for realizado por AUTENTICADOR.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 260 C.B.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 387933220088

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	22042203	

TURI TRANS TRANSP RODOV E INT LTDA
RUA PAULO VI 000335
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

24796749700019852	GXM-5908

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

	9BM384070AB706285777
PAR/ONIBUS/NENHUMA	DIESEL
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2010/2010
42L/2180V	ALUG/DEL
	BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S

PARA DE MINAS MG — 18/05/10

AUTORIDADE POLICIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG / AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
CHD 41

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALIDO ATÉ: ____

NOME DO COMPRADOR: ____

____

RG: ____ CPF/CNPJ: ____

ENDEREÇO: ____

____

LOCALIDADE: ____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

1) O vendedor fica obrigado a encaminhar ao comprador o certificado de registro do veículo no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilidade solidária em infrações cometidas e débitos relativos ao veículo, ficando o comprador sujeito à penalidade prevista no artigo 233 do CTB.

2) O comprador fica obrigado a transferir o veículo para seu nome no prazo de 30 dias, sob pena de multa prevista no artigo 233 do CTB.

3) É obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas do vendedor, exceto quando for comprador de outro estado.

DATA DA VENDA: ____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE DE (01) (ORDEM DE 1 DE 1) PP.

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CAD. 41800
CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
SELO DE AUTENTICIDADE
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CÉLSO NILTON DUARTE DE AZEVEDO
Rua Prof. Hercílio Franco, 197 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DENATRAN - DETRAN/MG

DETRAN - MG Nº 75251011125
65726688441

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 204558170 |

TURI TRANS UBA RODOVIARIO LTDA
RUA PAULO VI 0023 [illegible] 2090
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

21.994.746/0003-65 | GXM-3864

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384067AB678693///

PAS/ONIBUS/MISTO | DIESEL

M.BENZ/POLO TORINO U | 2010 | 2010

38L/177CV | ALUGUEL | BRANCA

ALIENAÇAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A

PARA DE MINAS, MG | 15/04/10

RDMG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA(S) - IGUAL(IS) AO(S) CONSTANTE(S) NO DETRAN

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN/MG, pelo menos uma das vias, sob pena de ser responsabilizado por infrações e penalidades cometidas e danos causados a terceiros até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) Caso o veículo não seja transferido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste documento, o comprador terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a transferência junto ao DETRAN/MG, sob pena de multa (Art. 123 do CTB).

c) É proibido o preenchimento deste documento com rasuras, emendas ou borrões, sob pena de nulidade por ALTERAR DADO.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO(EMOS) A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA(S) DE: _____
CONFORME ART. 369 C.N.C.G.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
SETE DE SETEMBRO 2189 - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AMORIM
Rua Prof. Hortulino Franco, 307 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7[illegible]
980101.06189

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	ANO FABRICAÇÃO: 2009	TIPO:

PROPRIETÁRIO/ENDEREÇO:
TURI TRANS URB RUV E I ME LTDA
RUA PAULO VI, 0[illegible]
CASA PAJAE LAGOA
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.956.746/0001-[illegible]	PLACA: GXM-5866

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:	CHASSI: 9BM384067AB698672///
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS/NENHUMA	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U	ANO FAB.: 2010 / ANO MOD.: 2010
CAP. PASSAG.: 39L/177CV	CATEGORIA: ALUGUEL
CARROCERIA: ARANCA	

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A

UF E MUNICÍPIO EMISSÃO: PARA DE MINAS MG	DATA: 13/04/10

ASSINATURA OFICIAL
ADMG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (ATPV)

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

NOME:

NOME DO ORGANIZAÇÃO:

RG: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO CONFORME DOCUMENTO

a) O comprador tem o prazo de 30 dias para comunicar a transferência junto ao DETRAN do local de residência do comprador, sob pena de responsabilidade solidária por infrações cometidas e não regularizadas até a data da comunicação (art. 123 - § 1º - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador tem prazo de 5 dias úteis para efetuar a transferência junto ao DETRAN do local de residência do comprador, sob pena de multa (art. 233 do CTB).

c) O veículo só poderá ser transferido com débitos de multas, impostos e taxas vencidos, exceto quando o comprador for expressamente responsabilizado por tais débitos.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO ASSINADO NO DORSO CONFORME ART. 360 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
Rua Pref. Theodomiro Porto da Fonseca, 107 - Lagoa
Rua Pref. Theodomiro Franco, 107 - Lagoa
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG
FABRÍCIO CELSO MONTEIRO DE AVELAR
TABELIÃO
DATA 10 DEZ. 2014

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CHD 41868

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 75251011509044212408 7

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

Nº 01	COD. RENAVAM 204599379	ANTIGO
NOME/ENDEREÇO	TURI TRANS URB RODOVIARIO INT LTDA RUA PAULO VI 00339 CJ 1531 CASA PADRE LIBERIO 35660000 PARA DE MINAS MG	
CPF/CNPJ	24.976.746/0001-55	PLACA GXM-5867
NOME/NOME DO ARRENDATÁRIO	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA	
PROCEDÊNCIA :	CHASSI 9BM384067AB678651///	
ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS/MENHUMA	COMBUSTÍVEL DIESEL	
MARCA/MODELO M.BENZ/MPOLO TORINO U.	ANO FAB. 2010	ANO MOD. 2010
CAP. PASS./KG 38L/17TCV	CATEGORIA ALUGUEL	COM. PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES ALIENACAO FIDUCIARIA BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A		
EMISSÃO PARA DE MINAS MG	DATA 15/04/10 RDMG	

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

SECAD 1.0

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (IGUAL AO DO CRV)

a) O vendedor fica ciente que a obrigação legal de comunicar a venda (comunicação de venda) deste veículo de que trata o art. 134 do CTB, sob pena de ser solidariamente responsável por infrações cometidas pelo adquirente, conforme art. 134 do CTB.

b) O veículo deverá ser vistoriado (quando exigido pela legislação) e estar em condições de uso, sob pena de responsabilidade do vendedor por acidentes que venham a ocorrer.

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor neste documento, exceto quando for apresentado por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DO(S) SIGNATÁRIO(S) CONFORME ART. 235 CPC

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CHD 41926

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MALTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraclino Fraga, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-072 / Sete Lagoas-MG

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7525101168
01640928702

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	ENTRE
01	2045909 65	

PROPRIETÁRIO
TURI TRANS URB ROD E INT LTDA
RUA PAULO VI, 00535 0/1063
CASA PADRE LIBERATO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.996.746/0001-65	GXM-5868

NOME ANTERIOR
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BM384067AB698680///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MEDLO TORINO U	2010	2010

CILINDRADA	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
38L/177CV	ALUGUEL	BRANCA

CARACTERÍSTICAS
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A

LOCAL EMISSÃO	DATA
PARA DE MINAS MG	15/04/10

AUTORIDADE POLICIAL
ADMG

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

903

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

CPF/CNPJ: _____ CI/ÓRGÃO: _____

END.: _____ Nº: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilidade solidária por infrações cometidas e multas lançadas no período, não isento da comunicação (Art. 134 - CTB).

b) O adquirente fica obrigado a transferir o veículo no prazo de 30 dias, sob pena de multa (Art. 123 do CTB).

c) É vedado o preenchimento a rogo ou por procurador.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO ADQUIRENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON CHARTE DE AZEVEDO
Rua Prof. Heraclina França, 107 - Loja 04
Centro - CEP: 35.700-003 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7525101133
41204327491

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	PETRC
01	20459a610	

NOME/RAZÃO SOCIAL
TURI TRANSPORTADORA E INT LTDA
RUA PAULO VI, 00335 c/1094
CASA PADRE LIBERIO
3566000 PASA DE MINAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.996.796/0001-60	GXM-5965

NOME ANTERIOR
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BM384067AB070498///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2010	2010

CAT/POTÊNCIA	CATEGORIA	COR PREPONDERANTE
38L/177CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A

LOCAL	DATA
PASA DE MINAS MG	15/04/10

AUTORIDADE POLICIAL

RDM

094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MG

Nº 06401348471
00699874857

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | [illegible]

TURI TURISMO E INTERMUNICIP
RUA GLAUCIA [illegible]
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.398.748/0001-52 | 997-8986

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078BB787709

DIESEL

PASSAGEIRO

M.BENZ/NPOLO TORINO/O | 2011 | 2011

42L/218CV | ALUGUEL | BRANCA

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA-BANCO MERCEDES-BENS
MOTOR 924919U094285/CARACTERISTICA
ACESSIBILIDADE:LEIRA

SETE LAGOAS MG | 13/07/11

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV-e

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO(A) DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$:

NOME DO COMPRADOR:

CPF/CNPJ:

ID:

PROCEDÊNCIA:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O comprador fará a comprovação legal do licenciamento e vencerá as obrigações junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser o mesmo responsabilizado solidariamente pelos pagamentos e débitos relativos ao(s) veículo(s) até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O requerimento só terá prazo máximo de 30(trinta) dias, somados os dias em que ficar sobrestado para providências a cargo do requerente, sob pena de indeferimento (Art. 269 do CTB).

c) A obrigação do prévio recolhimento do(s) débito(s) do veículo, inclusive aqueles vencidos no mesmo ano, para a transferência (Art. 131 do CTB).

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES) CONFORME ART. 359 C.N.C.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD. 41967

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
14 DEZ. 2014
TABELIÃO CESAR MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hemetério França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas/MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TURI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MG

Nº 06481346374
941268531696

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

TURI TRANSPORTE E TURISMO INTERMUNIC
RUA CLAVE [illegible]
FIRMA [illegible]
35700214 - SETE LAGOAS MG

24.596.745/0001-[illegible]

GAU-6944

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078BB787848///

PASSAGEIRO

DIESEL

M-BENZ/MPOLO TORINO U

2011 2011

42L/218CV

ALUGUEL

BRANCA

AL.FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENZ
MOTOR-[illegible]/CARACTERISTIC
ACESSIBILIDADE:[illegible]

SETE LAGOAS MG

13/07/11

NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]TO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PA

VALOR R$:

NOME DO COMPRADOR:

RG: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN em prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)

b) O comprador será responsável pelo pagamento de débitos anteriores, caso não seja dada baixa no veículo por comunicação do vendedor (Art. 333 do CTB).

c) É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima pelo vendedor, sob pena de multa por descumprimento (Art. 233 do CTB).

COMPRADOR:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA OU PRESENÇA DE ANUENTE(S) CONFORME ART. 1.535 DO C.C.

CHD. 41866

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO E DOU FÉ
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO WILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-020 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04913484880
80486634999

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | [illegible] | [illegible]

TURI F UBERAB RUBI E INTERMUNICIP
RUA OLAVO BILAC 0016
FIRMA FIEL DA
35700214 SETE LAGOAS MG

24.998.748/0001-42 | GXU-9457

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078BB789868///

PASSAGEIRO | DIESEL

M.BENZ/MPOLO TORINO IV | 2011 | 2011

42L/218CV | ÁLCOOL | BRANCA

OBSERVAÇÕES

AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENS
MUTUA-82431900428865/CARACTERISTICA
ACESSIBILIDADE:SIM/LOTAÇÃO

SETE LAGOAS MG | 13/07/11

AUTORIDADE POLICIAL | NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TI [illegible] DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$ [illegible]

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) (conforme ficha)

a) O vendedor torna-se responsável solidário com o comprador pelas multas e débitos do DETRAN/MG e pelos IPVA até a data da venda, salvo para os fatos geradores ocorridos após a comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda, para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de multa (Art. 123 - CTB);

c) É obrigatória a comunicação de venda do veículo, exclusivamente na internet, pelo AUTENTICADE

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A)
CONFORME ART. 360 C.N.C.

Selo de Reconhecimento
Autenticidade
CHD 41865

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
COMPARE [illegible] DO DOU FÉ
10 DEZ 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heráclito França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

907

40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 846134895
3467904835O

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 39522[illegible] | PARTIC.

TURI F ORBAN COM R MUNICIP
RUA CLAVICULA C 0186
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.308.740/0[illegible] | 6X/1928

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA: [illegible] | CHASSI: 9BM384078BB709521///

PROCEDÊNCIA: IMPORTADO | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/MICRO ONIBUS TURING U | ANO FAB.: 2011 | ANO MOD.: 2011

CAP./POTÊNCIA: 42L/218CV | ESPÉCIE: ALUGUEL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENS
MOTOR:922919008[illegible]CARACTERISTIC
ACESSIBILIDADE PLENA [illegible]

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 13/07/11

NLPC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]TO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAI

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ORGÃO EX.: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

A) O vendedor fica ciente que é responsável legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 10 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente com o comprador pelas penalidades impostas infrações cometidas até a data da comunicação (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O veículo deverá ser posto à disposição do comprador em até 30 (trinta) dias, contados da data do registro, sob pena de ser considerado como de propriedade do vendedor para todos os efeitos (Art. 123 § 3º do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura do vendedor, exclusivamente no modelo padrão do DETRAN/MG.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 1026 C.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: DÉLCIO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hortêncio Emírico, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SELO DE AUTENTICIDADE
CHD. 41856

1º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04208831115

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | [illegible] | UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TURI T URBANO MOVE INTERMUNICIP
RUA OLAVO BILAC 0 0105
FIRMA/FILIADA
35700214 SETE LAGOAS MG

24.398.748/0001-45 | GAU-3997

MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.

9BM384078BB729525///

PASSAGEIROS | DIESEL

M.BENZ/OF 1519 TORINO U | 2011 | 2011

42L/218CV | ALUGUEL | BRANCA

OBSERVAÇÕES
AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES-BENZ
MOVEL:8248119000161 CARACTERISTICA
ACESSIBILIDADE:NENHUMA

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 13/07/11

HELTON APARECIDO GONTIJO
AUTORIDADE POLICIAL

INLPC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AT

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP. _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN/MG no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente por penalidades e infrações cometidas até a data da comunicação (art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O reconhecimento de firma deste documento de 30 (trinta) dias contados da data do recibo (art. 1.153 do Código Civil Brasileiro) ou vistoria prévia realizada pelo DETRAN/MG (art. 233 do CTB);

c) É vedada a comercialização de veículo sem a transferência devidamente autorizada, comprovada na forma prevista na legislação (art. 123, § 1º do CTB).

DO ADQUIRENTE: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 1061 C.C.

1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS MG
Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
CND 41857

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NO LIVRO
10 DEZ. 2011
TABELIÃO CELSO MATOS DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Theodomiro Prompt, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

210

Fls 0094

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 8491349412
13626623408

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

01	[illegible]	

TURI T OSWALDO ROD E INTERMUNICIP
RUA OLAVO BILAC, 00165
FIRMA FIBRADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.[illegible]746/0001-65 | QXO-3975

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078BB790481///

PAS/ONIBUS		DIESEL	
M.BENZ/MPOLO TORINO O		2011	2011
42L/21BCV	ALUGUEL	BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENS
MOTOR 924913U0942B31 /CARACTERISTIC
ACESSIBILIDADE LETRA C

SETE LAGOAS MG — 13/07/11

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TF [illegible]TO-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR:

RG: ÓRGÃO EM

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA(S) POR EXTENSO DO(S) COMPRADOR(ES)

a) O vendedor com a assinatura aqui lançada comunicará a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelas penalidades impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador fica ciente que o prazo máximo de vistoria é de 5 dias, contados da data da autuação para veículos de fabricação nacional e 30 dias para veículos importados, sob pena de multa prevista no Art. 230 do CTB.

c) É obrigatório o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores no mês de AUTENTICIDADE.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR(A) CONFORME ART. 1.384 C.N.C.G.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE ATO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO NELSON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Aquiles Fagundes, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
CHD 41860

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MG

Nº 11891488420
11891488843

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

11115

01 | 3462264 | PINTO

TORI T TRANSP RODOV INTERMUNICIPA
RUA OLAVO BILAC, 00000
FINHA PLEIADES
35700214 - SETE LAGOAS MG

24 [illegible] 1165 | GNI-3980

MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA | 9BM384078BB720483///

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MILLO TURINO U | ANO FAB: 2011 | ANO MOD: 2011

CILINDRADA: 42L/21,6CV | CATEGORIA: ALUGUEL | CARROCERIA: BRANCA

OBSERVAÇÃO

AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENS
MOTOR 924918U0942630 /CARACTERISTIC
ACESSIBILIDADE,PORTA C

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 13/07/11

INTERVENÇÃO DO DETRAN/DF OU POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

CONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AT

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PARA

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ORGÃO: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem o prazo legal de cinco dias úteis para a venda do veículo ao DETRAN no preço mínimo de 50 dias, sob pena de ser o veículo apreendido e os documentos retidos, procedendo-se ainda a baixa do comunicado (art. 123 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do comunicado pelo vendedor, para efetuar a transferência, sob pena de multa (art. 233 do CTB).

c) É obrigatória a comunicação de venda do veículo, exclusivamente no local indicado pelo ALIENANTE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO (EMOS) AS FIRMAS DO(S) PASSE(S) RETRO ANTECEDENTE(S) CONFORME ART. 30 DO R.C.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41863

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MAYON QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraldino França, 107 - Loja 04
Centro - (31) 3773-3039 - Sete Lagoas/MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 91.2

DETRAN 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº: 84813484047938455081O

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

ANTIGO

TORI Y [illegible] MUNICIP
ROA [illegible]
[illegible] RG

PLACA

[illegible] LIMA

[illegible] 9BM6840[illegible]

PAS/ONIBUS

DIESEL

M [illegible]/MOLO TORINO U

JULHO 2011

421/310CV

ALUGUEL

BRANCA

AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENS D
MOTOR 924819U0947813 /CARACTERISTIC
ACCESSIBILIDADE LETRA C

SETE LAGOAS MG

DATA

13/07/11

NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE T ITO-DETR
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$:

NOME(S) COMPRADOR:

RG: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA(S) PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(A)

a) O vendedor fica a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser civil e criminalmente responsabilizado por eventuais infrações cometidas até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB).

b) O vendedor deverá preencher o nome do(s) comprador(es), endereço completo e assinar(em) para preenchimento do(s) campo(s) correspondente(s) no verso do CRV (Lei Federal nº 9.503 - Art. 123 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB).

c) A obrigação do vendedor de comunicar a venda do veículo não se exclui pela omissão do comprador em providenciar a transferência do veículo para o seu nome (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB).

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A)
CONFORME ART. 369 C.N.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Profª Heroídes França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-020 - Sete Lagoas-MG

SELO DE AUTENTICIDADE
CHD 41855

DETRAN
GERAL
913
102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04813468390
5888751666 12

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	3582434	MUNICÍPIO
TURI T URBANO LTDA MUNICIP RUA OLAVO BILAC, 0 FIRMA PIEDADE 3570021 4 SETE LAGOAS MG		
24.995.745/0001-06	CAV-3585	
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA		
PLACA ANTERIOR	9BM384078BB794771///	
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL	
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO,TORINO/O	ANO FAB: 2011	ANO MOD: 2011
CAP/POTÊNCIA: 42L/218CV	CATEGORIA: ALUGUEL	COR PREDOMINANTE: BRANCA
OBSERVAÇÕES: AL.C FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES-BENS MOTOR:9240190054278831/CARACTERISTIC ACESSIBILIDADE, LETRA-C		
SETE LAGOAS, MG	DATA: 13/07/11	NLFC

CONTRAN - DENATRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AU

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]O-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PAR

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ORGÃO: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O comprador fica ciente que o(s) débito(s) que incidam ou venham a incidir no veículo em DETRAN/MG poderão ser cobrados pelo poder de polícia decorrente do licenciamento, de competência exclusiva do Estado, independentemente da data da comunicação (art. Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O não atendimento do disposto no item anterior deste documento implicará a responsabilidade civil, penal e administrativa do vendedor (Art. 2º da Lei Federal nº 10.977 de 27/12/2004);

c) É proibido o preenchimento com rasuras ou emendas deste documento, sob pena de nulidade (Art. 2º da Lei Federal nº 10.977 de 27/12/2004).

DE ACORDO _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) SOB FORMA ART. 299 C.P.C.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41859

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014
TABELIÃ: DR. SÓCRATON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heredeiro Pinheiro, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

GERAL 114

103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 84813485281
78485399518

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

TURI 1º URBANO REGIONAL E INTERMUNICIP
RUA OLAVO BILAC, 0158
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.986.740/0001-06 GAV-0958

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078BB780476///

PAS/ONIBUS DIESEL

M.BENZ/MPOLO TORINO U 2011 2011

42L/218CV ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENZ
MOTOR-924981900842819/CARACTERISTIC
ACESSIBILIDADE-LETRA C/DE

SETE LAGOAS MG 13/07/11

AUTORIDADE POLICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR TO-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG CPF/CNPJ

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA COPROPRIETÁRIO (SE HOUVER)

a) O vendedor fica a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo m
30 dias, sob pena de ser que seu responsável for solidariamente pelas penalidades impostas
infrações cometidas até a data da comunicação da venda (art. 134 - Código de
Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data deste documento para proceder
transferência do veículo junto ao órgão executivo de trânsito do Estado (Art. 123 d

c) É obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura do vendedor, exceto quando for
por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(
CONFORME ART. 289 DO C.N.T.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: DR. WILTON DUARTE DE ALVEAR
Rua Prof. Hermínio Franco, 101 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CHD 41864

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CONTRAN / DENATRAN

01 | [illegible]

TURI TRANSP HOSP POR ÔNIBUS INTER LTDA
R OLAVO BILAC, 30 1060
FIRMA PIEDADE
35700214 - SETE LAGOAS MG

24.998.746/0001-82 | GXS-8282

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078BB790459///

ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIROS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOO TORINO U | ANO FAB: 2011 | ANO MOD: 2011

CARROCERIA: 42L/21dCV | CATEGORIA: ALUGUEL | COMPRIMENTO: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-BANCO MERCEDES BENS.
[illegible]
ACESS:HILIDADE LETRA [illegible]

SETE LAGOAS MG | DATA: 12/07/11

POLÍCIA - MARCO ZERO
AUTORIDADE POLICIAL

WANF

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A)

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]O-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PAR

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

na: _____ ESTADO _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas infrações cometidas até a data do comunicado (art. 134 do CTB - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro).

b) O prazo acima terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para proceder a transferência, sob pena de pagamento de multa (art. 123 do CTB - Art. 123 - Código de Trânsito Brasileiro).

c) É obrigatória a vistoria do veículo no ato da transferência de propriedade (Art. 230 do CTB - Art. 230 - Código de Trânsito Brasileiro).

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 990 C.P.C.

SELO DE AUTENTICIDADE
CHD 41841

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heráclito França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-020 - Sete Lagoas-MG

DETRAN - MG

Nº 04611334110
10245003106

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UFA	CÓD. RENAVAM	PLACA
01	337138989	

NOME/ENDEREÇO
TURI TRANSP URB ROD E INTER LTDA
R OLAVO BILAC, 00165
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	CIDADE
24.596.746/0001-65	GXX-6286

NOME ANTERIOR
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BM38407BBA750400///

ESPÉCIE E TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011	2011

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
42L/318CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
AL. FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENZ D
MOTOR/924310004228
ACESSIBILIDADE LETRA "C"

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	19/07/11

NELTON ANTONIO DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SITRAN-DET
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. F

VALOR R$:

NOME DO COMPRADOR:

RG: ORGÃO EXP.:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ter que responder por infrações cometidas pelo comprador (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O não cumprimento do prazo mínimo de 30(trinta) dias, estipulado no artigo 134 do referido código, implica em responsabilidade solidária em infrações cometidas pelo comprador (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o preenchimento do formulário com todos os dados do comprador, não sendo aceito com RASURAS OU EMENDAS.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 359 C.N.C.

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: NELSON MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horbylon Branco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 848175411-7

67306[illegible]355

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	CÓD. RENAVAM: 337136192	ENTRO:

PROPRIETÁRIO
TURI TRANSP URBANO E INTER LTDA
R OLAVO BILAC [illegible]
FIRMA [illegible]
35700217 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.998.748/0007-64	PLACA: GXX-8272

MARCA / MODELO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA:	CHASSI: 9BM384078BB790478///
ESPÉCIE / TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA / MODELO: M. BENZ/MPOLO TORINO U	ANO FAB.: 2011 / ANO MOD.: 2011
CAP./POT./CIL.: 42L/218CV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
AL: ETDUSLARIA:BANCO MERCEDES BENS
MOTOR:924S19U0942822
ACESSIBILIDADE: LETRA "G"

LOCAL: SETE LAGOAS MG	DATA: 19/07/11

ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ÓRGÃO: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por débitos e penalidades incidentes sobre o veículo até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito - CTB).

b) O não preenchimento deste formulário de forma legível, contendo rasuras ou emendas, poderá gerar dificuldades na transferência do veículo para o novo proprietário, além de penalidades previstas no Art. 233 do CTB.

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor no ato da venda do veículo. (Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004 - Art. 40 - Inciso V).

DECLARO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 236 C.N.G.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: NELSON MILTON DUARTE DE AVELAR
Av. Prof. Hezodino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP: 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
CHD 41[illegible]

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04813341 45
46021146405

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	39713600	ANTIGO:

PROPRIETÁRIO:
TURI TRANSP URB.ROD.E INTER LTDA
R OLAVO BILAC
FIRMA
35700214 SETE LAGOAS MG

24.986.746/0001-52	CNPJ/CPF: QXX-8276

PROCEDÊNCIA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:	CHASSI: 9BM384078BB790844///
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/ONIBUS TORINO U	ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011
CAP/POT/CIL: 42L/218CV	CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:BANCO MERCEDES BENS D
MOTOR:924913UB042BA0 CAMBIO:
ACESSIBILIDADE: LETRA "S"

SETE LAGOAS, MG — DATA: 18/07/11

DPVAT

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EM: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O adquirente com a obrigação legal de comunicar a venda ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser civil e responsabilizado solidariamente por infrações cometidas até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente será responsável pelo pagamento dos débitos relativos a este veículo, vencidos após a data de preenchimento deste documento, inclusive multas (Art. 123 do CTB).

c) É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste documento, sob pena de nulidade, inclusive na emissão do AUTENTICADOF.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA SOMENTE PARA O VENDEDOR (ART. 990 C.P.C.)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - DE NOTAS
RETIF. LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horacílio França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 84813540990
98117401801

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓD. RENAVAM	PLACA
01	GXX-8261

PROPRIETÁRIO
TURI TRANSP CARGAS E INTER LTDA
R OLAVO BRAZ, 1155
FIRMA RECONHECIDA
35700214 - SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ
24.969.746/0001-85

ARRENDATÁRIO
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CHASSI
9BM384078BB780854///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/APOLO TORINO U	2011	2011

CAP.TOT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
42L/21HCV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA BANCO MERCEDES BENZ D
MOTOR 924981000422105
ACESSIBILIDADE LETRA "C"

UF	DATA
SETE LAGOAS MG	15/07/11

MUNICÍPIO EMISSOR | MEIO EMISSÃO | MANF

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUT

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR R$:

NOME DO COMPRADOR:

RG: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente por infrações cometidas e eventuais acidentes até a data do comunicação (Art. Parágrafo nº 8.800 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O veículo só terá mudança de município, comunicação de novo de registro e licenciamento para o ano subsequente se estiver quitado todos os débitos anteriores, inclusive os relativos a multas (Art. 128 do CTB).

c) É obrigatória a vistoria do veículo para fins de licenciamento, exceto para veículos novos (Art. 98 do CTB).

DECLARO

ASSINATURA DO(A) COMPRADOR(A)

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 383 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO POR FE.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO NILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horacinho França, 107 - Loja 08
Centro - CEP 35.700-020 - Sete Lagoas-MG

CMD 41876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 348129516B

1154

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF | ESP./CATEGORIA | ANO/MOD. | MARCA

CHASSI

PLACA

MUNICÍPIO

CHASSI

ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL

MARCA/MODELO | ANO FABR. | ANO MOD.

CAP./POTÊNCIA | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE

OBSERVAÇÃO

DATA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ficar responsável solidariamente pelas penalidades impostas e infrações cometidas até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão para proceder a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de multa (Lei Federal nº 9.503 - Art. 123 - CTB);

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do proprietário vendedor, exclusivamente em cartório por AUTENTICIDADE.

DECLARO QUE: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR CONFORME ART. 359 C.N.G.

1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS MG
AUTENTICAÇÃO
CNB 41680

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.

10-DEZ-2014

TABELIÃO: CELSO MUTA DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horbylon Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 06612296161
08954335602

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01	DATA:	ENTRO:

IURI [illegible] ELA
R OLAVO [illegible]
FIRMA [illegible]
3670021[illegible]

[illegible]	PLACA: HAG-2541
[illegible]	
PLACA ANTIGA:	CHASSI: 9BM384067BB773783
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/[illegible]	ANO FAB: 2011 / ANO MOD: 2011
CAP.PASS/CIL: 36L/177CV	CATEGORIA: ALUGUEL / COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S A
MOTOR [illegible]

LOCAL: [illegible] DATA: 11/05/11

NLPC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE [illegible] A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DESTE VEÍCULO. P

VALIDADE:

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ORGÃO EM.: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASS. NATURAL DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pelas penalidades e/ou [illegible] até a data da comunicação (art. 134 - Código [illegible] - CTB).

b) O adquirente será [illegible] do veículo, contados da data de aquisição, sob pena de [illegible] e multa, ficando o veículo gravado em nome [illegible] (art. 123, I, CTB).

c) Os dados fornecidos neste formulário são de inteira responsabilidade do vendedor, devendo ser preenchidos por AUTENTICIDADE.

OS RECONHECO _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR COMPARECIMENTO ART. 369 C.N.G.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
COMPARECIMENTO PESSOAL DO(A) OUTORGANTE
18 DEZ 2014
TABELIÃO CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
CHD 41877

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 948129617O

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CAT: 01

CHASSI:

PROPRIETÁRIO:
TURI F [illegible] LTDA
R VLADO [illegible]
FIRMA N [illegible]
35700214 [illegible]

CPF/CNPJ: 24.988.744/[illegible]

PLACA: HMG-2642

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

MUNICÍPIO/UF: BELO HORIZONTE/MG

CHASSI: 9BM384067BB[illegible]

PLACA ANTERIOR:

ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K

ANO FAB.: 2012

ANO MOD.: 2011

CAPACIDADE: 25L/177CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
BOICR 9.[illegible]

LOCAL: SETE LAGOAS

DATA: 11/05/12

DIRETRAN

CONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE T[illegible] ITO-DETR
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$:

NOME DO COMPRADOR:

RG: ORGÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo d[illegible] 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas por terceiros até a[illegible] solicitação de comunicação (Lei 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro).

b) O registro deverá ser pago no máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do preenchimento do requerimento de transferência (Lei 9.503, Art. 123, parágrafo 1º, inciso II).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do requerente e do vendedor, exceto quando for[illegible] autenticidade.

DECLARO QUE:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 359 D.N.C.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS
AUTENTICAÇÃO
CHD 41881

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
09 DEZ 2014
TABELIÃO: CEL SOARES DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hegylina Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS
AUTENTICAÇÃO
CHD 41883

SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS
AUTENTICAÇÃO
CHD 41882

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 848296153

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

TURI [illegible] TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
R OLAVO [illegible]
FIRMA [illegible]
3570021[illegible]

24.8[illegible]

HMZ-2540

MERCOSUL [illegible] TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

9BM384067BB705820///

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/MPOLO/TURBO D

2011

2011

35L/1770

AIUGUEL

BRANCA

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
[illegible]
MOTOR [illegible]

SETE [illegible]

11/05/11

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]TO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ser civil e solidariamente pelas penalidades impostas e infrações cometidas até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro).

b) O não cumprimento do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura para comunicação da venda, gera multa (Art. 233 do CTB), sem prejuízo de outras cominações previstas no Art. 350 do CTB.

c) É dever do vendedor conferir a procedência e a autenticidade do cheque recebido, só efetuando a transferência após a sua compensação bancária.

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 325 C.N.C.

DATA: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ. 2014
TABELIÃ CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hahnemann França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-029 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04912961137

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1152

VIA: 01

ANO: [illegible]

TURI [illegible] ON LTDA
R ULA[illegible]
FIRMA N
35700219 [illegible] EIG

24.9[illegible] [illegible] 2533

[illegible] LTDA

PLACA ANTIGA: [illegible]

CHASSI: 9BM384067BB[illegible]

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/[illegible]

ANO FAB.: 2011

ANO MOD.: 2011

CAP./POT./CIL.: 35L/177CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A
MOTOR 9[illegible]

LOCAL: SETE LAGOAS

DATA: 11/05/11

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible] TO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA[illegible]

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas infrações até a data do requerimento (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da venda, para transferir o veículo para o seu nome (Art. 123 - CTB).

c) Caberá ao vendedor o recolhimento dos tributos incidentes sobre o veículo, até a data da venda (Art. 131 - CTB).

DECLARO QUE: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 221 C.P.C.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTÊNTICO
CHD. 41885

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
18 DEZ. 2014
TABELIÃ: CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraclino Franca, 107 - Loja 05
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

TURI [illegible]
114
9.35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS CIDADES

DETRAN MG

Nº 5481235145

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENATRAN

CONTRAN

VIA: 01

TURI [illegible] ON LTDA
R OLAV[illegible]
FIRMA [illegible]
3570214 [illegible]

24.[illegible] 1 — PLACA: HAT-2539

MERCEDES [illegible] LTDA

PLACA ANTIGA: — CHASSI: [illegible]

CARROCERIA: PASSAGEIRO — COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: [illegible] — ANO FAB.: 2011 — ANO MOD.: 2011

CAP./POTÊNCIA: 355/177CV — ESPÉCIE: ALUGUEL — COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S A
[illegible]

LOCAL: SETE LA[illegible] — DATA: 11/05/11

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DET A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. I

VALIDA PE

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: ..... EXPEDIDO: . .

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda ao DETRAN no prazo [illegible] dias, sob pena de ficar responsável solidariamente pelas penalidades impostas [illegible] até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O vendedor terá direito à restituição do valor pago [illegible] caso o comprador não providencie a transferência do veículo dentro do prazo estabelecido pelo [illegible] (Art. 123 [illegible] CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor e do comprador [illegible] por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

APOSTILAMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.N.C.

Selo de Fiscalização
AUTÊNTICA
CID. 41884

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS | MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE ANDRADE
Rua Prof. Heculino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04612562000

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CONTRAN - DENATRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO A

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TI ITO-DETRA
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

NOME DO COMPRADOR:

RG: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

1) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo m
30 dias, sob pena de ser cobrado solidariamente pelas penalidades e pelos
originadas após a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de
Trânsito Brasileiro).
2) O preço mínimo para venda do veículo é o valor constante da tabela de referência para preço
mínimo de venda do veículo para o ano fabricação/modelo atual (Art. 98
3) É obrigatório o preenchimento de todos os campos para o veículo ser aceito
pelo DETRAN/MG.

DE ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
SOMENTE ART. 360 C.P.C

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CHD 41893
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hordulino Branga, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

Nº 84812296196

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

TIPO: 42	ESPÉCIE:	ANO FAB:

NOME: DURA [illegible] LTDA
HOLAN[illegible]
FIRMA A
3570[illegible]

CAT: [illegible]	PLACA: [illegible]2614

MUNICÍPIO: [illegible] DE BRASÍLIA LTDA

PLACA ANTIGA:	CHASSI: 9BM6960[illegible]7BB[illegible]4[illegible]

PROCEDÊNCIA: PASSAGEIRO	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M. BENZ/[illegible] COMIL 2	ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011
CARROCERIA: 35L/17CV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
[illegible]

LOCAL: [illegible] DATA: 11/05/11

AUTORIDADE EMISSORA

DENATRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE [illegible]SITO-DETI
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, P

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCALIDADE: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

a) O vendedor com a anuência legal do comprador vende o veículo acima ao DETRAN no preço de R$ [illegible] com prazo de [illegible] para que se responsabilize por autos, débitos, [illegible] relativos ao veículo até a data do comunicado de venda (Resolução CONTRAN nº 5.900 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda para que proceda à transferência do veículo para o seu nome junto ao órgão executivo de trânsito (Art. 123 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do proprietário nesse documento, exclusivamente por autenticidade.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 850 C.P.C.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD. 41780

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO OU FEZ
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hospício Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-[illegible] - Sete Lagoas-MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/ TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALIDADE:

NOME DO COMPRADOR:

RG:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor fica obrigado a pagar as multas e encargos devidos até a data da venda, bem como as despesas com transferência, caso o comprador não o faça dentro do prazo legal. (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O comprador fica obrigado a pagar as multas e encargos devidos a partir da data da venda, bem como as despesas com transferência, caso o vendedor não o faça dentro do prazo legal. (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

c) É vedado ao comprador dirigir o veículo sem antes efetuar a transferência junto ao DETRAN. (Art. 123 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

DECLARO(AMOS):

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO(EMOS) A(S) FIRMA(S) COMPARECIMENTO(S) DO(S) SIGNATÁRIO(S) CONFORME(S) ART. 235 C.P.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 84809166330

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: MG

CÓD. RENAVAM: 00991356635

ANO: [illegible]

PROPRIETÁRIO

TURI TRANSP URE ROD E INDSR LTDA
RUA PAULO VI, 00035 Nº 1195
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.998.746/0001-02

PLACA: HKA-6122

PROCEDÊNCIA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA:

CHASSI: 9BM384067BB756566777

ESPÉCIE/TIPO: ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

ANO FAB.: 2011

ANO MOD.: 2011

CAP. PASSAGEIROS: 0

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR [illegible] 906960U0038505

EMITIDO NA CIRCUNSCRIÇÃO: PARA DE MINAS-MG

DATA: 15/06/[illegible]

RENIC

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41781

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE ANDRADE
Rua Prof. Theodulino Franco, 307 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-073 - Sete Lagoas-MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ ÓRGÃO EMISS. _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCALIDADE _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor fica responsabilizado legalmente por comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades, infrações e taxas incidentes sobre o veículo até a data da comunicação. (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)

b) O veículo somente será transferido após 30 (trinta) dias da comunicação da venda, exceto se for apresentado documento de comprovação de transferência de propriedade. (Art. 123 do CTB)

c) É vedado ao vendedor anunciar veículo sem a placa, sob pena de multa. (Artigo 230, inciso VII do CTB)

LOCAL/DATA _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) POR AUTENTICIDADE
DOCUMENTO ANEXO: DUT PE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 84808146313 01931753553

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: MG | CÓD. RENAVAM: 32R143115 | MUNICÍPIO:

NOME/ENDEREÇO:
TURI TRANSP URB ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 00335 E-1196
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.386.748/0001-85 | PLACA: HXN-5120

PROCEDÊNCIA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR: | CHASSI: 9BM384067BB778535///

ESPÉCIE/TIPO: ÔNIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U | ANO FAB: 2011 | ANO MOD: 2011

CAP/POT/CIL: 391/177CV | CATEGORIA: ALUGUEL | COR PREPONDERANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A
MOTOR: 904358U0930172

PARA DE MINAS/MG/MG | DATA: 15/12/11

MASP 217-023-2
AUTORIZADO PELA PORTARIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS (MG) - AUTENTICO A(S) PRESENTE(S) FOTOCÓPIA(S) QUE CONFERE(M) COM O(S) ORIGINAL(IS) APRESENTADO(S).
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MALTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hamilton Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CNP 41772

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AFPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/... TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas e impostos devidos até a data da comunicação (Art. 134 do CTB).

b) O comprador fica proibido de circular com o veículo sem a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (Art. 123 do CTB).

c) A falsificação ou adulteração de qualquer dado constante deste documento constitui crime previsto no artigo 311 do CP.

_____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA (DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR) EXIGIDO POR LEI. DECRETO-LEI Nº 217, DE 15.07.66 - C.T.B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DETRAN - MG Nº 04200816856

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	COD. RENAVAM	PASSE
1	339145754	

PROPRIETÁRIO
TURE TRANSP URB ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 00335
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.996.746/0001-65	HKW-6124

NOME ANTERIOR
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BM384067BB776656

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011	2011

CAP. PO/LOT.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
38L/177CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S
MOTOR 9046368U0233136

CAIXA DE MUDANÇAS	DATA
	15/

AUTORIDADE POLICIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AZEVEDO
Rua Prof. Herculino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-027 - Sete Lagoas-MG

931
120
4173

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALIDADE

NOME OU DENOMINAÇÃO:

RG: ÓRGÃO/UF:

CPF/CNPJ:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA PREVISTA NO VENDEDOR

a) O vendedor somente está obrigado a cumprir a exigência do artigo do CTB se for o caso de multa ou débito de IPVA, DPVAT, taxas ou prêmio do seguro obrigatório vencidos nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da comunicação da venda - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste documento, para efetuar a transferência junto ao órgão executivo de trânsito do Estado (Art. 123 do CTB).

c) É considerado como efetivo exercício de condutor a prestação de serviço de transporte remunerado de passageiros.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO COMPRADOR/RESPONSÁVEL CONFORME PART 333 C.P.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 04809416964

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CRV: 329147389

PROPRIETÁRIO: TURI TRANSP URB ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 00335
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.096.746/0001-65

PLACA: HKW-6125

NOME DO FABRICANTE: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:

CHASSI: 9BM384067BB979602///

ESPÉCIE/TIPO: --PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011

CAPACIDADE: 36L/177CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR [illegible] 904963U0333181

LOCAL E DATA: PARA DE MINAS, MG

DATA: 15/06/2011

VISTO DO RESPONSÁVEL

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CHD 41774

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Estrulino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas/MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

CPF/CNPJ _____

END. _____

_____

MUNICÍPIO _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

a) O vendedor que não providenciar a transferência do veículo no DETRAN no prazo máximo de 15 dias, após data da sua venda, responderá solidariamente com o novo proprietário por infrações e multas cometidas com o veículo até a data em que for comunicada a venda ao DETRAN - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

b) O vendedor deverá preencher, assinar e entregar ao comprador o Certificado de Registro de Veículo (CRV) com a devida autorização para transferência, juntamente com o Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e Comprovante de Pagamento do IPVA, sob pena de responder solidariamente por débitos deste veículo.

c) É obrigatório o reconhecimento de firma de assinatura do vendedor em cartório para a efetivação da transferência.

OU ACORDO _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES) CONFORME ART. 1.653 C.P.C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - MG Nº 00004215205

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: MG | CÓD. SEGURANÇA: 329149377 | ANTIGO:

NOME/ENDEREÇO:
TURI TRANSP URB ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 08235
CASA PADRE LIBERIO
35600000 PARA DE MINAS MG

CNPJ/CPF: 34.996.746/0001-65 | PLACA: HKW-6123

PROCEDÊNCIA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR: | CHASSI: 9BM384067BB779565/

ESPÉCIE/TIPO: ÔNIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO O | ANO FAB.: 2011 | ANO MOD.: 2011

CAP/POT/CIL: 32L/177CV | CATEGORIA: ALUGUEL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR: 1 : 1 : 2049680U0233516

CAPACIDADE: PARA 1 PASSAGEIROS | DATA: 15/06/11

AUTORIDADE POLICIAL

RDMG

Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO DHB 41775

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CARLOS MARIA DE ANDRADE DE AVELAR
Rua Profª Maria Luiza Franca, 167 - Loja 01
Centro - CEP 35.700-026 - Sete Lagoas-MG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MG A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica com a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas pelo comprador, até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador fica obrigado a transferir o veículo para o seu nome no prazo de 30 dias (Art. 123 do CTB), sendo-lhe proibido vender ou transferir o veículo sem antes ter efetuado a transferência junto ao DETRAN.

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do comprador e do vendedor, exceto quando for apresentado o documento original de identidade.

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) COMPARE ART. 369 C.P.C.

ASSINATURA DO COMPRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG Nº 04809163334

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: MG	CÓD. RENAVAM: 308151335	ANTRT:

PROPRIETÁRIO E DOMICÍLIO:
TURI TRANSP URB ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 00585
CASA PADRE LIBERIO
35060000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.996.726/0001-65	PLACA: HKN-6121

NOME ANTERIOR: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:	CHASSI: 9BM384106YB785023///
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U	ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011
CAPACIDADE: 36L/ 77PV	CATEGORIA: ALUGUEL
CMT:	CARROCERIA:
OBSERVAÇÕES: ALIENACAO FIDUCIARIA BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A MOTOR: 904588U0038963	CORPREDOMINANTE: BRANCA

DETRAN/MG POLÍCIA
DATA: 15/06/11

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO POR PE.
06/12/2014
TABELIÃO CELSO MOTTA CHIARTE DE MELLO
Rua Prof. Hildegardo Fonseca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41776

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR:

RG: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 2º DO CTB

DECLARAÇÃO

Eu, comprador, declaro estar ciente das obrigações e responsabilidades impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela legislação complementar, em especial quanto à:

I) Obrigatoriedade de transferência junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa e demais cominações legais;

II) Expedição do novo Certificado de Registro de Veículo em meu nome;

III) Responsabilidade pelas multas e outras penalidades impostas ao veículo, vinculadas a fatos geradores ocorridos a partir da data de preenchimento deste documento.

DECLARAÇÃO

DATA: ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (COMPRADOR) CONFORME ART. 2º DO CTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 04809163805

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

CRV: 323154182

CÓD. RENAVAM:

TIPO:

NOME/ENDEREÇO:
TURI TRANSP URS ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 00333
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.936.746/0001-65

PLACA: HYW-6119

NOME/ENDEREÇO:
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

CHASSI: 9BM384067EB786047

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MB/MPOLO TORINO U

ANO FAB: 2014 ANO MOD: 2014

CAP/POTÊNCIA: 35L/177CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COMPRIMENTO: BRANCA

OBSERVAÇÃO:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR : [illegible]

LOCAL: PARA DE MINAS

DATA: 15/06/14

AUTORIDADE POLICIAL

RDMG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41777

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2014
TABELIÃO: NELSON ALTOM QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (TPV)

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

RG: _____ ÓRGÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES)

1) O vendedor fica obrigado a dar baixa junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da assinatura deste documento, sob pena de responder por todas as infrações e danos causados a terceiros, até a data da comunicação (Art. 134 do CTB).

2) O comprador fica proibido de transferir o veículo sem antes ter providenciado a sua regularização junto ao DETRAN (Art. 123, I, do CTB).

3) Este documento perderá a validade se for rasurado ou apresentar qualquer tipo de adulteração.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES) DISPENSÁVEL (ART. 235-C, RC).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 64005156861

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: SP | COD RENAVAM: 829141155 | ENTRO:

PROPRIETÁRIO: TUBY TRANSP URB ROD E INTER LTDA
RUA PAULO VI, 00335
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ: 24.366.746/0001-65 | PLACA: HKW-8115

NOME ANTERIOR: MERCEDES BENZ DO BRASIL

PLACA ANTIGA: ..... | CHASSI: 9BM384106TB785006.//.

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U | ANO FAB: 2001 | ANO MOD: 2001

CAP/POT/CIL: 380/177CV | CATEGORIA: ALUGUEL | COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR [illegible] 0 3049680092B032

LOCAL: PARA DE MINAS MG | DATA: 15/08/[illegible]

AUTORIDADE POLICIAL

DETRAN GERAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
18 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MARCON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Mercúrio Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CHD 41778

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 91567824880
85382748920

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	Código RENAVAM	ENTRO
01	422[illegible]22	

TURI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
R OLAVO BILAC, 0[illegible]
FIRMA LIDA VE
35700214 - SETE LAGOAS MG

CNPJ/CPF	RENAVAM
24.996.746/0001-28	00247992

NOME/RAZÃO SOCIAL
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA/ANTT	Chassi
	9BM384078CB618494///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
M. BENZ/ONIBUS TORINO O	2011	2012

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
43[illegible]/216CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
MOTOR 924913U0966[illegible]

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	16/01/12

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ[illegible] O DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR:

RG: ÓRGÃO EXP.:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (PENHORISTA)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que ser responsável por débitos e penalidades impostos a ele até a data em que for feita a comunicação. (art. 134 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503).

b) O comprador terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da sua assinatura, para providenciar a transferência do veículo em seu nome junto ao DETRAN, sob pena de multa.

c) É obrigatório o recolhimento do licenciamento do veículo, exclusivamente no mês de data para o mesmo.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO(EMOS) A(S) FIRMA(S) DE PROPRIETÁRIO(VENDEDOR) CONFORME FAC SIMILE.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41779

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO PELA(S) PARTE(S)
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AGUIAR
Rua Prof. Heraulino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-079 - Sete Lagoas/MG

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DETRAN - MG

Nº 915258250 2
652870147174

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓDIGO RENAVAM: 422259985

CRV:

NOME/ENDEREÇO:
TURI TRANSP URB RODOVIÁRIO LTDA
R OLAVO HILAC, 0165
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ/CPF: 24.996.746/0001-56

PLACA: HKZ-7988

MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR:

CHASSI: 9BM384078CB818698

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO TORINO U

ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2012

CAPACIDADE: 43L/310CV

CATEGORIA: ALUGUEL

CARROCERIA: FRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A
MOTOR 924919U0987195

LOCAL: SETE LAGOAS MG

DATA: 10/01/12

NLPT

DE ANDAR - COLAR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR D-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR:

RG: ÓRGÃO EM

PROFISSÃO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar por infrações cometidas e danos causados por terceiros até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência de veículo junto ao DETRAN, sob pena de multa (cinco vezes o valor da multa prevista para a infração cometida) e outras penalidades (Art. 238 do CTB).

c) É vedado o fornecimento de laudo de vistoria do veículo, expedido por órgão credenciado pelo DETRAN, sem a apresentação do veículo.

DECLARO(AM)

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR
CONFORME ART. 236 C.F.B.

CHD 41682

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO E DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horaulino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-024 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN MG

Nº 91[illegible]45
62034[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	PLACA
01	422257133	

NOME/ENDEREÇO

TURI TRANSP VRS RDD E INT LTDA
R OLAVO BILAC, 00165
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.896.746/0001-65	NKZ-8819

MARCA/FABRICANTE

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9BM384078CB819175///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO

M.BENZ/MPOLO TORINO U

ANO FAB	ANO MOD
2011	2012

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45L/218CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A
MOTOR 924919009674[illegible]

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	16/01/12

AUTORIDADE

NLFC

CENTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ)-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ ___,___

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____

ENDEREÇO: _____

LOCALIDADE: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor deverá comunicar a transferência de propriedade à autoridade de trânsito do DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelas penalidades impostas e pelas infrações cometidas até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O vendedor deverá entregar o certificado de registro (ou documento de porte obrigatório) ao comprador, quando da realização do negócio, sob pena de ser considerado infrator (Art. 230 inciso VIII do CTB).

c) É de responsabilidade do comprador providenciar a transferência do veículo junto ao DETRAN, sob pena de ser considerado infrator (Art. 123 do CTB).

DE ACORDO. _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A) CONFORME ART. 386 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO NELSON DUARTE DE ÁVILA
Rua Prof. Heraclino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-073 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(Registro de Veículos)

DETRAN - MG

Nº 91582660570

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	ANTIGO
MG	42220717[illegible]	

PROPRIETÁRIO

TUR TRANSP TURISMO E INT LTDA
R CLAVO BILAC 00168
PIMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
21.696.740/0001-08	HKZ-8840

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA	CHASSI
	8BM3540708CB010555///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIROS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FABR.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011	2012

CAP./POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
341.215CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 924913U0087741

MUNICÍPIO	DATA
SETE LAGOAS MG	16/01/12

NF:

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ[illegible]-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ ÓRGÃO EM: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor deverá comunicar a alienação bem como comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de lei que se responsabilizar por eventuais penalidades incidentes e taxas administrativas, até a data da comunicação (Art. [illegible] - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador deverá providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de ser autuado (Art. 233 do CTB).

c) O vendedor deverá preencher corretamente todos os campos do recibo, sob pena de ser responsabilizado por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO. _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR(A) CONFORME ART. 369 D.P.C.

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CND 41888

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: DÉSIO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 915258256-1

1025571440

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 472251994

TURI TRANSPORTES PEÇAS LTDA
R OLAVO BILAC, 00000
FIRMA PIEDADE
35700214? BELO LAGOAS MG

24.966.746/0001-85 | PRX-8835

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078CB919773///

PASSAGEIRO | DIESEL

M.BENZ/POLO TORINO U | 2011 | 2012

43L/21BCV | ALUGUEL | FRANÇA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 924819000987899

BELO LAGOAS MG | 16/01/12

4NLF9

DETRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR... O DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR...

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG | ÓRGÃO EM

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

1) O vendedor fica ciente de que o não encaminhamento deste documento devidamente preenchido ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias para os veículos automotores e 60 (sessenta) dias para os demais veículos implicará a multa prevista no art. 233 do CTB, sem prejuízo das demais cominações legais (art. 134 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503 - de 23/09/97).

2) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para transferir o veículo para o seu nome, sob pena de multa prevista no art. 233 do CTB (art. 123 do CTB).

3) O comprador é responsável pelo encaminhamento do documento de transferência ao vendedor, devidamente preenchido e reconhecido em CARTÓRIO DE NOTAS.

COMPRADOR | ASSINATURA (AUTENTICAR EM CARTÓRIO)

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES) CONFORME ART. 1999 C.C.

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AGORA.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CEL SO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Haroldo França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

5º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS MG
CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
CNB: 41855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 915259266310
4078651391

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	TRIBUTO
01	422	

PROPRIETÁRIO
TURI TRANSP URBANO AGENT LTDA
R OLAVO BILAC, 00186
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ	PLACA
24.936.746/0001-66	HKZ-8805

PROCEDÊNCIA
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA	CHASSI
	9BM384078CB826995///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO/TORINO O	2011	2012

CAPACIDADE	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
43L/218CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
MOTOR 924819U097957

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	16/01/12

ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE POLICIAL

NLFC

DENATRAN

CONTRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE T[illegible]TO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE _____ UF _____

DATA VENDA _____

ASS NATURAL DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda ao órgão executivo de trânsito do estado no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas infrações cometidas e pelos danos causados a terceiros até a data da comunicação (art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição, para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de multa (art. 123 do CTB).

c) É vedado o preenchimento a lápis ou de forma ilegível, emendado ou rasurado, sob pena de nulidade.

DE ACORDO: _____

ASS NATURAL DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 289 C.N.G.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO WILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horodino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-025 - Sete Lagoas-MG

CHD [illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
131

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 915583950
1G879196695

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	ENTRO
01	428825502	

NOME/ENDEREÇO
TURI TRANSP URB ROD E INT LTDA
R OLAVO BILAC, 00165
FIRMA PERDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ/CNH	PLACA
24.996.746/0001-65	HLE-0486

NOME ANTERIOR
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA	CHASSI
	9BM384078CB628359///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011	2012

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
43L/231CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A
MOTOR 924913U0973467

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	16/01/12

NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TI :TO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR(A)

RG CPF/CNPJ

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades e quaisquer infrações até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente fica obrigado a transferir o veículo para seu nome dentro do prazo de 30 dias (Art. 123 do CTB);

c) É proibido o recolhimento de assinatura do adquirente no ato da venda, exceto quando for reconhecida por autenticidade.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 359 C.PC

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CND 41993

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AO(S) FÉ.

10 DEZ. 2014

TABELIÃO CELSO MALTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraclito França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA: HKZ-9814

CHASSI: 9BM384078CB320090

ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIROS

CATEGORIA: ALUGUEL

COMBUSTÍVEL: FLEX

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelos débitos impostos a seus sucessores até a data da comunicação (Lei nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de multa e outras penalidades (Art. 123 do CTB).

c) É obrigatório o preenchimento do chassi e do adquirente do veículo, sob pena de ser considerada nula a AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 314 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
6 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Benj. Horculino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-013 - Sete Lagoas-MG
SELO DE AUTENTICAÇÃO
CBD 41894

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 91522825**9**
2815351**1**322

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

TURI TRANSEUROBROD EIRELI LTDA
R CLAVO BILAC 2016
FIRMA FILIADA
35700214 SETE LAGOAS MG

24.998.746/0001-85

HKZ-8843

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

9BM384078CB026409///

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/MPOLO/TORINO O

2011 2012

43L/218CV

ALUGUEL

BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
MOTOR 924913U0079602

SETE LAGOAS MG

16/01/12

NLFC

DENATRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR... O DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAF...

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG: ... ÓRGÃO EXP.:

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN/MG, pessoalmente ou por meio de 30 (trinta) dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas e tributos gerados até a data da comunicação (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O veículo somente terá sua placa mudada na categoria de aluguel após a expedição do novo certificado de registro e licenciamento (Art. 230 do CTB);

c) É responsável a comunicação prévia e confirmada do adquirente do veículo, usando o sítio na internet do DETRAN/MG ou pessoalmente.

DE ACORDO

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR(A) OBRIGATÓRIO ART. 135 CTB.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS
TABELIÃO
SUBSTITUTO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUTENTICAÇÃO
CHD.41895

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
8 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO WILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hequaino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

DHS
PERÍCIA
194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 91525825531
00497562401

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓD. RENAVAM	CRLV/TPC
MG	42249034 7	

NOME/ENDEREÇO
TURI TRANSP URB ROD E TUR LTDA
R OLAVO BILAC 0010S
FIRMA PISDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.938.746/0004-55	HMZ-8820

NOME ANTERIOR
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PLACA ANTIGA	CHASSI
	9BM384078CB826522///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011	2012

CAP.PASS/CG	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
43Y/2180V	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENAÇAO FIDUCIARIA
BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S A
MOTOR 924919U0073245

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	16/01/13

NILFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR O-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PAI

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

- O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas pelo comprador, mesmo após a data da comunicação (art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O adquirente tem prazo máximo de 30 dias, contados da data do registro, para requerer a transferência do veículo para o seu nome (art. 123 - CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor e a cobrança total ou parcial do veículo por AUTENTICIDADE

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 98 C.N.G.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
COMPARECEU(ERAM) E ASSINOU(ARAM) DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hamilton Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-047 - Sete Lagoas MG

CHD 41670

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG: ORGÃO EM.

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- Durante o prazo de validade desta autorização, o proprietário continua responsável por todas as penalidades e multas que forem impostas ao veículo, bem como pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o mesmo, até a data da comunicação de venda (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- Caso o veículo não seja transferido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o comprador estará sujeito às penalidades previstas no CTB.
- É vedada a transferência de veículo com alienação fiduciária sem a anuência do credor (Art. 1.361 do CC).

DE ACORDO.

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO A FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 359 C.N.C.G.C.

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CHD 41931
OFÍCIO DE NOTAS
MG - AUTENTICAÇÃO
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO AUGUSTO DE AVELAR
Rua Prof. Herculano Ferreira, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.711-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

ANO FAB.

MODELO

PLACA ANTIGA

CHASSI

ESPÉCIE

TIPO

COMBUSTÍVEL

CATEGORIA

CARROCERIA

CAPACIDADE

CATEGORIA

OBSERVAÇÕES

PARA TRANSFERÊNCIA

DATA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MG A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

NOME OU DENOMINAÇÃO: _____

_____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (RECONHECIDA)

A) É responsabilidade legal do comprador a quitação de débitos do veículo no DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades, impostos e custos relacionados até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB)).

B) O registro de veículo roubado ou furtado, produto de crime ou objeto de ação judicial (Art. 124 do CTB), não autoriza a venda e o comprador será penalizado conforme o Art. 180 do Código Penal Brasileiro.

C) É obrigatória a comunicação de baixa do proprietário e do veículo, pois a mesma é isenta de taxa pelo DETRAN/MG.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA COMPROVE ELETRONICAMENTE COM O SIAC 4413.0 C.F.O.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - MG Nº 18031966456

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF | CÓDIGO RENAVAM | ESPÉCIE

TURI TRANSPORTES LTDA
RUA PAULO [illegible]
CASA SABIA [illegible]
36680-000 - BOA ESPERANÇA - MG

24 VBE [illegible] | PLACA GDR-2810

MERCEDES BENZ LTDA

PROCEDÊNCIA | CHASSI 9BM384057BB015382

PASSAGEIRO | DIESEL

M. BENZ [illegible] | ANO FAB. 2011 | ANO MOD. 2012

CAP. PASSAG. 041 / 17 PÉ | CATEGORIA ÔNIBUS | CARROCERIA BRANCA

PROPRIETÁRIO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S A
MOTOR [illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN | DATA 20/07/12

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ. 2014
TABELIÃ: CELSO MARCON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-029 - Sete Lagoas-MG

3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS
O DOCUMENTO ACIMA É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL APRESENTADO
Sete Lagoas
AUTENTICAÇÃO
QD 4175

CARTÓRIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071900039
68927878180

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	RENAVAM	PLACA
01	00896741003	

NOME/ENDEREÇO
TURI TRANSP URB ROD INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 165
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	CHASSI
24.996.746/0001-95	9532G82W7DR351697///

NOME ANTERIOR
MAN LATIN AMERICA I C V LTDA

PLACA ANTERIOR	UF

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/APOLO TORINO U	2013	2013

POTÊNCIA	CATEGORIA	TIPO OPERAÇÃO/RESTRIÇÃO
41L/225CV/4600	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR-0163576AQ53571
ACESSIBILIDADE "C"

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	17/03/14

EBRO

CONFERE COM O ORIGINAL

DE MUDANÇA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PAR

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da operação para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de ser autuado (Art. 233 do CTB).

c) É vedado o preenchimento de forma diversa do estabelecido e de rasuras, acarretando na nulidade do ATPV-e.

DECLARO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 926 C.N.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE ANDRADE
Rua Prof. Honorato Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICA CARTÓRIO
CHD 41[illegible]

946

138

DETRAN - MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (ATPV)

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR:

RG: ORGÃO:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA COMPRADOR E TERCEIRO INTERESSADO

a) O comprador fica ciente que a falta de comunicação à venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de multa, que será cobrada solidariamente pelas partes, implicará a sua responsabilidade por todas as infrações cometidas com o veículo até a data da comunicação do Parágrafo 1º do Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

b) O adquirente fica ciente que o veículo só poderá ser licenciado se estiver com o seguro DPVAT pago (Art. 23 da Lei 8.441 CTB);

c) É de responsabilidade exclusiva do comprador o pagamento do IPVA, não importando em nenhuma hipótese em parcelamento.

DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR) CONFORME ART. 134 C.P.C.

Selo de Fiscalização
CHD 41823

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO E DOU FÉ
10 DEZ. 2010
TABELIÃO: CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horácio Fraiha, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DETRAN - MG

Nº 01071008101 1

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CÓD. RENAVAM: 00996707103

PROPRIETÁRIO: LOG TRANSP COM RIO INTERIOR
R ALVO BILAC, 165
PINHA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ: 04.956.748/0001-60

UF: MG

NOME ANTERIOR: SAN LATIN AMERICA I C M LTDA

PROCEDÊNCIA: RECIFE/PE

ESPÉCIE/TIPO: PAS/CINZEIRO

ANO: 1 1/12

MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO I

ANO FAB./MOD.: 2013/2013

COMBUSTÍVEL: 4 1L/2250CV/4P00

CATEGORIA: ALUGUEL

CARROCERIA: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
AL. ESTRUTURA PARCIAL
MOTOR OTECSY/ALLEAVI
ACESSIBILIDADE "C"

LOCAL: SETE LAGOAS MG

DATA: 17/03/14

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DETRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor somente fica isento legalmente de comunicar a venda ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias após a data da venda, caso o comprador solicite imediatamente a transferência junto ao DETRAN e apresente a nota fiscal/fatura com a data da venda (Lei Federal nº 9.503 - art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda para providenciar a transferência junto ao DETRAN, ficando sujeito ao pagamento de multa (Art. 233 do CTB).

c) É responsável pelo recolhimento de multas e débitos de veículo comercializado, enquanto não for transferido para o nome do novo proprietário.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR (CONFORME ART. 1.653 C.C.)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071000800953
06971841231

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	10BS739550	

TORI TRUCK GRB RODA LATERM LTDA
R OLAVO BILAC, 155
FIRMA PITANGUI
35700214 SETE LAGOAS MG

24.986.746/0001-55	GWY-4214

MAN LATIN AMERICA I C.V LTDA

	9532G82W6DR351674///

PAS/ONIBUS	DIESEL	
VW/MICRO TORINO U	2013	2013
415/225CV/4600	ALUGUEL	BRANCA

AL. FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR:0136576A103571
ANTIGUIDADE:"0"

SETE LAGOAS MG	17/03/14

AUTORIDADE POLICIAL

DETRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG _____ ORGÃO _____

ENDEREÇO _____

CIDADE E DATA _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fará a comunicação legal da venda deste veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ficar sem responsabilidade solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (art. Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para requerer a transferência do veículo para seu nome, sob pena de ficar sujeito às penalidades e medidas previstas no CTB.

c) É proibido o preenchimento de forma de autorização de veículos, sob pena de ser multado por AUTENTICIDADE.

DO ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(S) COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE O PRESENTE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-093 - Sete Lagoas - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 0107 00810920
23189451941

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	10BE705516	

TURI TRANSP URB ROD INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 169
FIRMA PITDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.865.746/0001-55	OWT-4239

MAN LATIN AMERICA I C.V LTDA

	9532G82W5DR951567///

PAS/ONIBUS	DIESEL

VW/MPOLO TORINO U	2013	2013

411/225CV/4600	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

AL. FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR:0016356/0B043553
ACESSIBILIDADE "G"

SETE LAGOAS, MG	17/03/14

AUTORIZADO P.O. IDUNA

FAFD

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, P/N

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ ORGÃO EXP. _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser civil e solidariamente responsável por infrações e acidentes ocorridos com o veículo após a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)

b) O comprador tem prazo máximo de 30 dias para fazer a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de multa e outras penalidades (Art. 123 - CTB)

c) É proibido ao comprador circular com o veículo sem a documentação obrigatória (Art. 230 - CTB)

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO(EMOS) A(S) FIRMA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(VENDEDOR) SOB O(S) NÚMERO(S) 980 CARTÓRIO

Selo de Fiscalização
CHD 41918
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE MELLO
Rua Prof. Theodulino Freitas, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

N.º 01071009235210412106880

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | CÓD. SEGURANÇA CLA: MV95728392 | RENAVAM:

TURI TRANSPORTES ROD INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 155
FIGMA P.TSDADE.
3570021m . SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.998.748/0001-85 | PLACA: GWP-6150

MARCA/PROCEDÊNCIA: MAN LATIN AMERICA I C V LTDA

PLACA ANTERIOR: | CHASSI: 9532G52W2DR351560///

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO U | ANO FAB.: 2013 | ANO MOD.: 2013

CILINDRADA: 411/225CV/4800 | CATEGORIA: ALUGUEL | COMERCIALIZAÇÃO: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
AL. FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 016357ORC33563
ADESIBILIDADE "C"

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 18/03/14

Fabricante

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES)

a) Os vendedores são responsáveis legais pelas obrigações e multas de trânsito até 30 (trinta) dias após a data de venda, ou até a data em que as responsabilidades sejam transferidas para o novo proprietário, o que ocorrer primeiro (Art. 134 do CTB).

b) Caso o veículo seja objeto de financiamento, o comprador deverá providenciar a transferência junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa (Art. 123, inciso II, do CTB).

c) Declaro(amos) que as informações constantes do formulário correspondem à realidade, sendo verdadeiras e completas, e que estou(amos) ciente(s) das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 290 C.P.C

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-003 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

010710031180

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO A REGISTRO DO ESTE VEÍCULO, PARA

NOME DO COMPRADOR

RG:

ENDEREÇO

LOCALIDADE

ASS. RECONH. DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da venda, sob pena de responder solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB).

b) O adquirente fica obrigado a transferir o veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

c) É vedado ao proprietário efetuar a transferência do veículo sem a comprovação do pagamento de débitos relativos a multas, impostos e taxas incidentes sobre o veículo, independentemente de quem tenha sido o responsável pela infração ou fato gerador (Art. 131 do CTB).

DATA

ASSINATURA DO COMPRADOR

RESERVADO AO PREENCHIMENTO PELA CIRETRAN
CONFORME ART. 233 C.T.B.

AUTENTICAÇÃO
CHO 41917

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014

TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE JESUS
Rua Prof. Hercílio Franga, 187 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071009120800525110599

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	CÓDIGO RENAVAM	RETRO
01	00526727581	

TURI TRANSP URB ROD INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 165.
FIRMA BIDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.998.748/0001-85	OWK-4909

MAN LATIN AMERICA 1 C/V LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
-	8532C82W3DR351548///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/APOLO TORINO U	2012	2013

CATEGORIA	CARROCERIA	COR PREPONDERANTE
411/225CV/4600	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

AL. FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
VOUCH 0163688B113563
ACESSIBILIDADE "C"

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	17/03/11

AUTORIDADE POLICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG ÓRGÃO

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente por infrações cometidas e danos causados a terceiros até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O veículo deverá ser vistoriado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para atendimento à inspeção veicular periódica, sob pena de multa e impedimento de transferência (Art. 230, inciso XVIII do CTB);

c) É obrigatório o reconhecimento de firma da(s) assinatura(s) do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHEÇO(EMOS) POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE VENDEDOR(ES) CONSTANTE(S) DO ART. 340 C.N.G.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO(A). DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO HILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hergusino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-007 - Sete Lagoas-MG

AUTENTICAÇÃO
CHD 41919

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071008122400594848058

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	[illegible]	

TURI TRANSPORTES INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 155
SIMA PLAZA
3570021-4 SETE LAGOAS MG

24.396.746/0001-85	GWX-4315

MAN LATIN AMERICA I C V LTDA

	9532G82W8DR351532///

ESPÉCIE/TIPO		COMBUSTÍVEL	
PASSAGEIROS		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
VW 9.160OD TORINO O		2013	2013
CAP. MOTOR	CATEGORIA	PROCEDÊNCIA	
4.1 236CV/4600	ALUGUEL	BRANCA	

OBSERVAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
CONTRATO 0168565B0033569
QUANTIDADE "0"

LAGOA DA PRATA 17/03/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA(S) DO PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES)

a) O vendedor fica obrigado a comunicar ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, a venda deste veículo, sob pena de responsabilidade solidária por infrações cometidas e débitos relativos a este veículo, até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente fica obrigado a transferir o veículo para seu nome no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aquisição, sob pena de multa e outras penalidades previstas no CTB (Art. 123 - CTB);

c) É vedado o preenchimento a lápis ou a tinta vermelha, bem como o preenchimento com rasuras ou emendas.

COMPRADOR: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(ES) CONFORME ART. 990 CNCGJ

SELO DE AUTENTICIDADE
CNO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

10 DEZ. 2014

TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 0107100981178

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PM

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG:

CPF/CNPJ

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN-MG, pelo menos de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar por autuações (infrações) cometidas e multas (vinculadas) até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da venda, para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de pagamento das multas (Art. 123 do CTB).

c) É vedado o preenchimento de campos em branco (Art. 471 do Código Civil) e a emenda ou rasura (Art. 426 do CPC).

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 360 C.P.C.

AUTENTICAÇÃO
CHD 41922
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2019
TABELIÃO: CELSO MILTON FURTE DE ANELAR
Rua Prof. Marcolino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071008113574900165504

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	CV0999791143	

TURI TRANSP URB RIO INTERM CIDA
R OLAVO BILAC, 195
FIRMA PIEDADE
3570021 SETE LAGOAS MG

24.980.746/0001-85	OWY-4282

MAN LATIN AMERICA I C V LTDA

	9532G82W8DR361059//

PAS/ONIBUS		DIESEL	
VW/MPOLO TORINO U		2013	2013
41L/225EV/4000	ALUGUEL	BRANCA	

OBSERVAÇÕES
AL. FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR-G1635702A993563.
ACFSS:CAPACIDADE "C"

SETE LAGOAS MG — 17/03/14
AUTORIDADE POLICIAL — DATA

FEPD

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG: ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO

CIDADE E DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda ao órgão executivo de trânsito do Estado, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e taxas (multas) vinculadas até a data da comunicação (Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da celebração para providenciar a sua transferência, sob pena de pagamento das multas e encargos gerados (Art. 123 do CTB).

c) É proibido o preenchimento a lápis ou a caneta hidrográfica ou emendas ou rasuras neste documento, sob pena de ser considerado inválido pelo DETRAN/DF.

OS ACORDOS

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
COMPLEMENTO ART. 99 § 3º C.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
18 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraclito França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01971998107O
04639971413

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	40886885690	

TURI TRANSP URB NOD INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 185
FIRMA PROPRIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.998.746/0001-85	GWF4260

MAN LATIN AMERICA I C.V LTDA.

	9532G82W4DR351057///

ESPÉCIE/TIPO: BAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO U	ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2013
CAP/POT/CIL: 41L/235CV/4800	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
AL. FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR:916357080026563
ADESIBILIDADE "O"

SETE LAGOAS MG — 17/03/14

DETRAN-MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO _____

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica ciente que, após ter comunicado a venda ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, será responsabilizado solidariamente por débitos gerados posteriormente a sua comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente fica ciente que terá o prazo máximo de 30 dias contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de natureza grave (Art. 233 do CTB).

c) É de responsabilidade do comprador/arrendatário a quitação de débitos anteriores, autorizando o órgão executivo de trânsito a proceder a transferência mesmo que existam débitos de IPVA, DPVAT, Licenciamento, Multas e Taxas.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
OBRIGATÓRIO: ART. 1.061 C.P.C

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CHD 41891
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO HOJE
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON BORTE DE MELLO
Rua Prof. Horacílio Freitas, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas/MG

SETE LAGOAS MG
TURI TRANSP URB NOD INTERM LTDA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO XXX

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PA

VALOR R$: _____

FOLHA DO DOCUMENTO: _____

_____

TO: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de lei que se responsabilizar por eventuais danos causados a terceiros, a partir da data da comunicação (art. Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador terá prazo máximo de 30 dias, a contar da data da venda, para providenciar a transferência junto ao DETRAN, sob pena de multa (cod. 518-0 da Tabela do CTB) e demais cominações legais.

c) As obrigações e responsabilidades de ordem civil e criminal são exclusivamente do novo proprietário.

RECONHECO _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA (COMPARENTE PRESENCIA DE)
CUSTO R$ 3,90 + FC

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014
CND 41892
NOTAS - SETE LAGOAS - MG - CASO KILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Dr. Coqueiro Franco, 107 - Lote 04
Bairro - CEP 35.700-025 - Sete Lagoas-MG

DETRAN/MG

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071009104 6

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

[illegible]

[illegible]

MAN LATIN AMERICA [illegible]

[illegible]

PASSAGEIROS

[illegible]

MUNICÍPIO TERMINO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

MOTOR 0163570917

ACESSÓRIOS

SETE LAGOAS MG

FORD

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN.
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

a) O vendedor sem a autorização legal do comprador venda ou cede o CRV do DETRAN em prazo inferior a 30 (trinta) dias para outra pessoa física ou jurídica, solidariamente pelas penalidades impostas e suas renovações, caso o CRV do comprador (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste documento, para efetuar a transferência junto ao órgão executivo de trânsito, sob pena de multa (Art. 233 do CTB).

c) Estando em poder do comprador o CRV do veículo, este automaticamente se torna corresponsável com o VENDEDOR.

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 328 C.N.C.

DECLARO QUE _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

CHD 41[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO POR FÉ.

10 DEZ. 2014

TABELIÃ: CÉLIO NILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Mangabeira França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - MG

Nº 0107100810540341595560 1

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CI	CÓD. RENAVAM	DIV/IG
01	00894816594	

PROPRIETÁRIO
TURI TRANSP URB ROD INTERM LTDA
R OLAVO BILAC, 185
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.998.746/0001-65	OWY-4257

NOME ANTERIOR
MAN LATIN AMERICA I C V LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
	9532CB2W5DR551095///

CARROCERIA	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/MPOLO TORINO U	2013	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
41L/225CV/4600	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
AL. FIDUCIARIA: BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 016937DB133563
ACESSIBILIDADE "C"

EMISSÃO	DATA
SETE LAGOAS, MG	17/03/14

AUTORIDADE POLICIAL

ERRO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR TO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR:

RG ÓRGÃO EM

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser civil ou criminalmente responsabilizado por infrações cometidas e taxas e impostos gerados até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda, para comunicar a transferência junto ao órgão executivo de trânsito do Estado (Art. 123 do CTB);

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do proprietário (vendedor) em cartório, exceto quando a venda for realizada por AUTENTICADOR.

DECLARO(O):

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 1.653 C.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 SET. 2014
TABELIÃO: CESAR MILTON SUAIDE DE AVELAR
Rua Prof. Hermilino Franga, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-013 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
CHD. 41849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071008033708862188/9

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	9BWB58AB49R	

NOME/PROCEDÊNCIA
TURI TRANSP CRE POU LATERM LTDA
R OLAVO BILAC, 165
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.998.746/0001-65	OWY-4209

NOME ANTERIOR
MAN LATIN AMERICA I C.V LTDA

	9532G82W1DR351033///

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ÔNIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO O	ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2013
CAP/POT/CIL: 41L/225CV/4600	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES
AL FIDUCIARIA:BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 016955898013563
ACESSIBILIDADE "G"

SETE LAGOAS MG	17/03/14

AUTORIDADE POLICIAL

DATA

PSRD

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO P/

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG ÓRGÃO EXP.

ENDEREÇO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DE PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que arcar com débitos posteriores tais como: penalidades impostas e ônus decorrentes do não cumprimento da Portaria nº 4.500 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O comprador só poderá emplacar o veículo após a quitação integral do financiamento e a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de multa (Art. 230 do CTB).

c) O comprador deverá providenciar a transferência do veículo no prazo de 30 dias, sob pena de multa (Art. 123 do CTB).

DE ACORDO/...

ASSINATURA DO COMPRADOR

ASSINATURA E FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR(A) CONFORME ART. 359 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Honorário Franco, 107 - Loja 01
Centro - CEP 35.700-029 - Sete Lagoas-MG
CHO 41847

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR

RG: ORGÃO:

CPF/CNPJ:

LOCAL E DATA:

ASS. NOTARIALMENTE RECONHECIDA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) Quando se tratar de veículo objeto de contrato de arrendamento mercantil (leasing), de propriedade de instituição financeira, o arrendatário deverá apresentar a autorização do proprietário (arrendador) para transferência, com firma reconhecida, ou cópia autenticada do contrato de arrendamento mercantil (leasing) em que conste expressamente a cláusula de transferência de propriedade, ou aditamento ao contrato.

b) O adquirente deverá providenciar a transferência do veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Art. 123, inciso I).

c) É vedada a comercialização de veículo com mais de 3 (três) anos de fabricação, sem a comprovação de sua procedência e quitação de débitos fiscais e multas.

DECLARO(AM) SOB AS PENAS DA LEI QUE OS DADOS ACIMA SÃO VERDADEIROS.

ASSINATURA DO COMPRADOR

ASSINATURA(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) VENDEDOR(ES)
CONFORME ART. 1.964 C.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 010713660986
65736654856

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: MG	RENAVAM: 00003995286	MUNICÍPIO:
NOME/ENDEREÇO: TURI LEASE ADMINISTRADORA RUA PAULO VI, 335 CASA PEDRO BESIV 3766000 - PARA DE MINAS MG		
CNPJ: 24.996.716/0002-65	PLACA: HXG-0715	
CHASSI: 9BWLATIN ASSIGNAND E COM DE V		
MARCA/MODELO: VW/EPOIO TORINO V.I	TIPO DE VEÍCULO: PASSAGEIROS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
CATEGORIA: ALUGUEL	ANO FABR.: 2013	ANO MOD.: 2014
CAPACIDADE: 38L/185CV/1600	COR PREDOMINANTE: BRANCA	
OBSERVAÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA BANCO VOLKSWAGEN SA MOTOR 01E3607B238607		
LOCAL: PARA DE MINAS MG	DATA: 30/04/14	

DSPE

Dra. Rebeca Cruz Soares
Delegada de Polícia
Autoridade policial
Matrícula 336402-3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO POR PARTE

10 DEZ. 2014

TABELIÃO: CELSO MAIOR QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hildeburno Franco, 107 - Lagoa Santa
Horário: Das 10:00 às 18:00 - Sáb. das 10:00 às 13:00

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 41848

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETTRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) o vendedor terá a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo estabelecido de 30 dias, sob pena de ter que responder por infrações cometidas pelo adquirente até a data da comunicação (art. 134 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) o adquirente terá o mesmo prazo de 30 dias, a contar da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome - prazo este para o qual deverá ser observado o disposto no art. 123 do CTB, sob pena de ser responsabilizado por infrações cometidas e não atendido, assim como ter o veículo retido;

c) é vedado ao vendedor efetuar a transferência do veículo sem a apresentação do Certificado de Registro de Veículo - CRV.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 359-C-RC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01071043446 2
A0644851509

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RUBRICA
01	00998717102	

NOME/ENDEREÇO
TURI T URBANO ROD Z I LTDA
RUA PAULO VI, 335
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
24.996.746/0004-05	DXA-4435

NOME ANTERIOR
IMAN LATIN A IND E C DE VEIC LTDA

PLACA ANTIGA	CHASSI
	9532EB2MMER207289

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/MEOBUS TORINO 0	2014	2014

CAP.POT./CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
39L/185CV/4800	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 0163629B243625

Obs.: Retirado pela Delegacia de Polícia Judiciária Federal em 31/03/14 P. 336/02-3

LOCAL	DATA
PARA DE MINAS MG	31/03/14

RSPF

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino Franga, 137 - Loja 01
Campo - CEP 35.700-025 - Sete Lagoas-MG

SELO DE AUTENTICIDADE
CAD 41900

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ _____

ADQUIRENTE/COMPRADOR _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda de veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter de responder por solidariedade por infrações cometidas por terceiros, pagar as multas e taxas vinculadas até a data da comunicação (art. Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda, para requerer a transferência junto ao órgão executivo de trânsito do Município (Lei Federal 9.503 Art. 123 do CTB).

c) É obrigatório o recolhimento das multas no seu vencimento e comunicação de venda, sob pena de multa prevista em AUTO DE INFRAÇÃO.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO FUNCIONÁRIO (PROCEDÊNCIA) CONFORME ART. 360 C PC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DETRAN - MG

Nº 01071044976O
27336085408

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	MUNICÍPIO	ENTRC
01	00887396411	

PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO
TURI TRANS U.R.E INTERMUNICIPAL
RUA PAULO VI, 335
CASA PE EIBERIO
35660000 - PARA DE MINAS MG

CPF/CNPJ	PLACA
20.986.748/0004-06	OWZ-0195

NOME EMISSOR
MAN LATIN AMERICA COMP E IMP DE

	CHASSI
	8532BH2W2EB419537

COMBUSTÍVEL	
PASSONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/MPOLO TORINO U	2014	2014

CAPACIDADE	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
33L/185CV/4600	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR : < 0165890N0836H6

LOCAL
PARA DE MINAS MG

DATA
29/09/14

JGOM

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41850

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AZEVEDO
Rua Prof. Herculano Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO NPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEICULO, PARA

VENDEDOR: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETARIO VENDEDOR

a) O vendedor com a assinatura aqui reconhecida, fica obrigado a comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que arcar com as responsabilidades por perdas e danos, impostos e taxas, vencidos até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei nº 9.503/97 (CTB).

c) É obrigatório o encaminhamento de cópia do CRV para o endereço eletrônico do DETRAN ou para o endereço indicado pela AUTOPAR ELETRON.

COMPRADOR: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR(A) (ANEXO DO ART. 1026 RC)

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA [illegible]

DETRAN - MG

Nº 0107104119051
52045016555

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	CÓD. RENAVAM: 00097047429	EXERC.:

NOME/ENDEREÇO:
TORI TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
RUA PAULO VI, 335
CASA PADRE LIBERIO
35660000 PARA DE MINAS MG

CNPJ: 21.926.746/0004-06	PLACA: QWY-7826

NOME ANTERIOR:
MAN LATIN AMERICA IND E COM DE

PLACA ANTERIOR:	CHASSI: 9532B82W2ER419051///
ESPECIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: VW/M2OLD TORINO U	ANO FAB.: 2014 ANO MOD.: 2014
CATEGORIA: PARTICULAR	CARROCERIA: ALUGUEL
CILINDRADA: 201/185CV/4600	COR PREDOMINANTE: BRANCA

LANÇAMENTO:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR : < 0161690B07[illegible]

LOCAL: PARA DE MINAS MG	DATA: 9/03/14

Dra. Rebeca Luiza Souza
Delegada de Polícia
Autoridade Policial
Mat. 136.802-3

JGOM

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
09 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-020 - Sete Lagoas-MG
SELO DE AUTENTICIDADE EBD 41915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 011105984348
85704938822

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	CÓDIGO RENAVAM: 01056614637	CRV/ANO:

NOME:
TURI TRANSP UBLGOD E INTERM LTD
R OLAVO DIAS, 145
FIRMA RIEDADE
33700214 SETE LAGOAS MG

CPF/CNPJ: 24.956.748/0001-65	PLACA: PVA-0113

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

	CHASSI: 9532G82WXER443453///
CARROCERIA: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO O	ANO FAB: 2014 / ANO MOD: 2014
CAPACIDADE: 42L/225CV/4600	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÃO:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 04A355217355??

SETE LAGOAS MG — DATA: 11/11/14

NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____ _____

RG _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____ _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor somente poderá comercializar o veículo junto ao DETRAN se estiver em dia com o pagamento de IPVA, taxas e multas vinculadas ao veículo, sob pena de responsabilização solidariamente pelos pretendentes impostos e taxas referidos e não pagos (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo junto ao DETRAN, sendo responsável solidariamente pelas infrações cometidas (Art. 233 do CTB);

c) É obrigatório o recolhimento de multas de veículo alienado e/ou arrendado, vinculadas ao mesmo, junto à ALIENANTE/VENDEDOR.

DECLARO: _____

_____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (ARRENDATÁRIO)
CONFORME ART. 235 DO C.B.T.

Selo de Fiscalização
CELSO MILTON GUARTE DE AVELAR
TABELIÃO
AUTENTICIDADE
CHD 41914

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AGORA.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON GUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercolino Prença, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01110592413507955501326

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF: 01	CHASSI: 9BWJA82W4EP[illegible]	RENAVAM: [illegible]

TURI TRANSPORTES COMERCIO INTERM LTDA
R OLAVO BILAC 1[illegible]
FIRMA REDONDA
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ/CPF: 24.998.746/0001-[illegible] | PLACA: RVA-0038

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

PLACA ANTIGA: | 9532CB2WXER443548 / / /

CARROCERIA: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: VW/MPBLD-TORINO U	ANO FAB.: 2014 / ANO MOD.: 2014
CILINDRADA: 12L/225CV/4600	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A[illegible]
MOTOR 014386MAP23859[illegible]

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 11/11/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo perante seu nome, sob pena de incorrer em infração média (Art. 233 do CTB).

c) Este documento preenchido só terá validade se não contiver rasuras ou emendas.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 359 C.N.G.

Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
CHD 41911[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

10 DEZ. 2014

TABELIÃO: CELSO HILTON QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hemetério Prança, 107 - Loja
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas - MG

SETE LAGOAS
CHD
151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

Nº 01110598615 1
43650019300

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CAT: D | ALTPC: 0 25/11/2014

TURI TRANSP URB ROD E TNTERM LTD
R OLAVO [illegible]
FIRMA
35700214 SETE LAGOAS MG

24.998.746/0001-01 | PLACA: PVA-0048

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

PROCEDÊNCIA | CHASSI: 9532C082W0ER443487//

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO U | ANO FAB: 2014 | ANO MOD: 2014

POTÊNCIA/CILINDRADA: 42L/225CV/4600 | CATEGORIA: ALUGUEL | COR PREPONDERANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A
MOTOR D16TRA2ANO23859

SETE LAGOAS MG | DATA: 11/11/14

ALTT

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]TO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PA

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelas infrações imputadas a este veículo até a data da comunicação (art. Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O vendedor só poderá vender o veículo mediante cheque nominal, transferência eletrônica disponível ou vale-DOC para o comprador (Art. 230 do CTB).

c) É obrigatório o preenchimento do Termo de Vistoria do veículo, exclusivamente no modelo padronizado pelo DETRAN/MG.

DECLARO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) POR SEMELHANÇA(S)
COMPARECIMENTO DO F.C.

AUTENTICAÇÃO
CID 41945-1

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: Cte SOMILTON GUARIENTE DE JESUS
Rua Prof. Hercules Fregoli, 107 - Loja 04
Centro - CEP [illegible] - Sete Lagoas - MG

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01110532416O
06561554206

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 01025616437 | RENAVAM

PROPRIETÁRIO
TURI TRANSP URB GOD E INTERM LTD
R OLAVO BILAC, 143
FIRMA RIBEIRAO
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ: 24.998.746/0001-85 | PLACA: PVB-0056

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

PROCEDÊNCIA | CHASSI: 9532G82WOCR43462//

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS | COMB/ESP: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/MPOLO TORINO U | ANO FAB: 2014 | ANO MOD: 2014

CAP/POT/CIL: 42L/225CV/9600 | CATEGORIA: ALUGUEL | CARROCERIA: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 01A3B45A155659

LOCAL: SETE LAGOAS MG | DATA: 11/11/14

NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR ...TO-DETRAN/MG, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR

VALOR R$ _____

AGENTE DO COMPRADOR: _____

_____

RG: _____ ÓRGÃO EMI: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas infrações cometidas e pelos danos causados até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da venda, para providenciar a transferência, sujeitando-se ao pagamento de multa e demais penalidades previstas no art. 233 do CTB.

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do(s) signatário(s) de vendedor, exceto quando for(em) atendido(s) pessoalmente pelo AUTENTICADOR.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR CONFORME ART. 236 C.N.G.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHD 41912

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ

10 DEZ. 2014

TABELIÃO: CELSO MILTON CHARTE DE ...
Rua Prof. Heraclino Franco, 107 - Lo...
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01110592419[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF	RENAVAM
01	01[illegible]

TURI TRANSP PEQ MDO E INTERM LTD
R OLAVO BILAC 16
FIRMA RIBEIRO
35700214 SETE LAGOAS MG

CNPJ	PLACA
24.998.748/0001-85	PVA-0074

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

PLACA Anterior	Chassi
-	9532682W0ERA43591[illegible]

Espécie/Tipo	Combustível
PAS/ONIBUS	DIESEL

Marca/Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.
VW/MPOLO TORINO L	2014	2014

Cap./Potência	Categoria	Cor Predominante
42L/225CV/4800	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A
MOTOR 016386A783859[illegible]

Local	Data
SETE LAGOAS MG	11/11/14

NCFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TF TO-DETRAN.
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAI

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor comunicará a transferência, pelo comunicado de venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pelas penalidades impostas a quem descumpri-las, até a data da comunicação (art. Inciso I, IV, 8.500 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O registro do novo proprietário deverá ser providenciado, sob pena de multa e outras penalidades (Art. 123 do CTB);

c) O comprador é responsável pelas multas cometidas após a data da venda, assim como pelas não cometidas por culpa do vendedor, sucessivamente transferidas para o NOVO PROPRIETÁRIO.

DE ACORDO. _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR
CONFORME ART. 260 C.P.C

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CNO 41930

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE ANDRADE
Rua Prof. Horácio Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-033 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01110592419491281800

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 01125871/MG

TURI TRANSP UNIFORME INTERM LTD
R OLAVO BILAC, 16
FIRMA RUFDALF
35700214 SETE LAGOAS MG

24.998.746/0001-45 PVA-0075

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

9532682WIER403592///

PAS/ONIBUS DIESEL

JW/MPOLO TORINO U 2014 2014

12L/225CV/4600 ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA/
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 01A386283038S9

SETE LAGOAS MG 11/11/14

ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$

ADQUIRENTE/COMPRADOR

RG CPF/CNPJ

PROFISSÃO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA(S) RECONHECIDA(S) POR AUTENTICIDADE

a) O vendedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura para providenciar a transferência do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, sob pena de multa prevista no Art. 233 do CTB.

b) O adquirente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura para providenciar a transferência do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, sob pena de multa prevista no Art. 233 do CTB.

c) É obrigatório o reconhecimento de firma do vendedor exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR
CONFORME ART. 359 C.N.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CHD 41907

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horaulino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

Nº 01110592420B
46488123510

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	01532617208
TURI TRANSP DIS GERAIS INTERM LTD	
A OLAVO PELAES 16	
FIRMA RIEDADE	
35700214 SETE LAGOAS MG	
24.996.746/0001-44	PVA-6079
MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V	
9532602W1ER443602///	
CAS/ONIBUS	DIESEL
VW/MPOLO TORINO U	2014 2014
42L/225CV/4600	ALUGUEL BRANCA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 016786SA143859

SETE LAGOAS MG 11/11/14
NLEC

DETRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ[illegible]-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG: _____ ORGÃO EM _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor será responsável legalmente pelas multas e débitos do veículo no DETRAN no prazo máximo de 30 dias, após os quais só poderão ser lançados novos débitos por ele praticados (impostos e multas vencidos após a data da comunicação do Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aquisição para transferir o veículo para o seu nome, sob pena de arcar com as obrigações do vendedor (Art. 123 do CTB).

c) Estas obrigações prosseguirão mesmo em caso de venda a terceiros, exclusivamente mediante novo ATPV devidamente preenchido.

DECLARO QUE: _____

_____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 3º DO CTB

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CHD 41903[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS | MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heraulino Franco, 137 - Loja 4[illegible]
Horário: SEG. A SEXTA 8 às 18 horas - Sete Lagoas - MG

CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01110889146 74

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	[illegible]	

TURI TRANSP [illegible] INTERM LTD
R OLAVO HILAR [illegible]
PIRAJA HILARIO [illegible]
35700214 SETE LAGOAS MG

24.985,796	PVE-4847

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

95920B2W2ER443625///

PAS/ONIBUS	DIESEL	
VW/MPOLO TORINO O	2014	2014
42L/215CV/4800	ALUGUEL	BRANCA

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
[illegible]

SETE LAGOAS MG	09/12/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ALIENADO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ ORGÃO EXP. _____

ENDEREÇO _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR

a) O comprador tem a obrigação legal de comunicar a venda ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser civil e criminalmente solidário com o novo proprietário a quaisquer infrações cometidas até a data da comunicação (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O prazo máximo para preenchimento do CRV é de 60 dias, contados da data de aquisição para pessoa física e jurídica, ou do leilão, para arrematante em leilão promovido por órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito (Art. 233 do CTB);

c) É obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas constantes deste documento (modelo 08) por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR
CONFORME ART. 359 C.P.C.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO QUE FEZ
12 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO KALTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Horculino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-122 - Sete Lagoas - MG

976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

Nº 01110693425915314573559

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 01529516178 | AVERB.

FURI TRANSP URB ROD E INTERM LTD
R OLAVO BILAC, 14
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

04.994.745/0001-63 | PVA0095

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

PLACA ANT. | 9532GB2W2ER443687///

ESPÉCIE/CAR. PAS/ONIBUS | COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/MPOLO TORINO U | ANO FAB. 2014 | ANO MOD. 2014

CILINDRADA 42L/225CV/4600 | CATEGORIA ALUGUEL | COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 016386AA903858

SETE LAGOAS MG | DATA 11/11/14

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

DECLARAÇÃO

CONFERE

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ[illegible]O-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR[illegible]

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG _____ ÓRGÃO EM. _____

ENDEREÇO _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DE PROPRIETÁRIO/PROCURADOR

a) O vendedor comunicará a transferência ao órgão do Volume no DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que responder solidariamente pelas penalidades impostas e suas infrações até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) Qualquer comunicação com prazo máximo de 30(trinta) dias, comporta recibo de aquisição para proteção (Art. 1º, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, aplicável subsidiariamente à legislação de trânsito (Art. 256 do CTB).

c) Exclusivamente o reconhecimento de firma do Logradouro do vendedor, exclusivamente no Volume-DOCUMENTO ORIGINAL.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA TEM FÉ PÚBLICA (ENDOSSO DO VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CHO 41[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON D'ARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hérquilino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01107994283
35019065577

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 | 01056819358 | RENAVAM

TURI TRANSP URB GOD E INTERM LTDA
R OLAVO BILAC 165
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

04.998.741/0001-85 | PVA-0104

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

9532G82W3ER443598///

PAS/ONIBUS | DIESEL

VW/MPOLO TORINO U | 2014 | 2014

47L/225CV/4600 | ALUGUEL | BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA
MOTOR 016386501738359

SETE LAGOAS MG | 11/11/14
NLFC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ) DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor fica obrigado a encaminhar cópia do comunicado de venda ao DETRAN - no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser considerado responsável solidariamente pelas penalidades impostas e pelas infrações cometidas até a data do comunicado (art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de ser considerado infrator do artigo 233 do CTB.

c) A obrigatoriedade de comprovação do ônus da venda e do vendedor, na hipótese de inadimplência do adquirente.

O ADQUIRENTE: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 999 C.P.C.

Selo de Fiscalização
AUTENTICIDADE
CHD 41976[illegible]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílio França, 197 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-027 - Sete Lagoas / MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN-MG

DETRAN - MG

Nº 01110592430543988751442

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 [illegible]

TURI TRANSP OBRAS E INTERM LTD
R OLAVO [illegible]
FIRMA RIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

24.99[illegible]74[illegible]0 PVA 0107

MAN LATIN AMERICA IND E COM DE V

9532GB2W4ER443464///

PAS/ÔNIBUS DIESEL

VW/MPOLO 18BYNO O 2014 2014

92L/229EV/4600 ALUGUEL BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
MOTOR [illegible]

SETE LAGOAS MG 11/11/14

Nº FC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TR[illegible]O-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PAR[illegible]

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

_____

RG _____ ÓRGÃO EXP. _____

PROFISSÃO _____

_____

LOCAL E DATA _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O proprietário tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ficar sob responsabilidade solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências (artigo 257 e caput do art. 134 da Portaria nº 9.503 de 23/09/97 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB).

b) O comprador terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição, para proceder a transferência junto ao DETRAN, sob pena de ficar sujeito às penalidades e medidas administrativas (art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o novo licenciamento do veículo no exercício seguinte e do anterior vencido mesmo na posse deste por autoridade.

DE ACORDO _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 1º INCISO I

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO AO TE.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON LISBOA DE ANDRADE
Rua Prof. Marcolino França, 167 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CID A1907

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 01110599 4321
8910553 4066

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01

TURI TRANSP URBANO E INTERM LTD
RUA DEZ
CASA PRINCIPAL
35700214 SETE LAGOAS MG

24.994 74 01 PVB 0109

MAN LATIN AMERICA INDSTRIA VEICULO

9532882W5ER443992///

PAS/ONIBUS | DIESEL

VW/MPOLO TORINO U | 2014 | 2014

2L/220CV/4600 | ALUGUEL | BRANCA

ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN SA

SETE LAGOAS MG | 11/11/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂ ...DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA

VALOR R$

NOME DO COMPRADOR:

RG: ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por qualquer infração cometida a partir desse prazo, inclusive as multas (Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O veículo só pode ser vendido se estiver devidamente licenciado (Art. 230, inciso V do CTB).

c) É obrigatório o preenchimento de todos os campos do documento, sob pena de ser considerado inválido (Art. 233 do CTB).

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR CONFERIR ART. 939 C.N.C.

CNPJ 19...

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DE ARAÚJO E AVELAR
Rua Prof. Hermelino Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

CENTRAL DE ATENDIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN MG

Nº 04115564334

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

UF	CÓDIGO RENAVAM	CÓDIGO DE SEGURANÇA
01	01229622906	

FURI TRANSPURB COMERCIO LTDA
RUA OCTAVIO BELO LAGES 545
FIRMA PIEDADE
35700214 SETE LAGOAS MG

CATEGORIA	CAPACIDADE MAX. TRAÇÃO	PLACA
24 - 9765 T46/8001=65		PVA-0111

MARCA/MODELO	
MAN LATIN AMERICA HDCBMVEICLTDA	

PLACA ANTERIOR	CHASSI
T	9532GB2WBER443466///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/MPOLO TORINO U	2014	2014

CAP. PASSAGEIROS	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
32L/2200/4600	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA
BANCO VOLKSWAGEN S/A
MOTOR 01638629A01385

LOCAL	DATA
SETE LAGOAS MG	11/11/14

MLFC

CONTRAN DETRAN

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA

VALOR R$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

_____

RG _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado por débitos, multas e penalidades impostas a ele, relacionados pelo não cumprimento da Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua aquisição para providenciar a transferência e licenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado (Art. 123 do CTB);

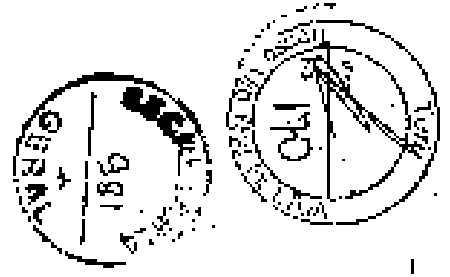
c) É obrigatório a verificação do Número de Identificação do Veículo, estampado na placa dianteira e/ou chassi.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) PROPRIETÁRIO(S)/ENDOSSO(S)
CONFORME ART. 986 C.C.



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
10 DEZ. 2014
TABELIÃO CELSO MILTON LOURES DE ANDRADE
Rua Prof. Manoelino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG



Turi

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento ao subitem 13.2, estamos apresentando o TERMO DE ENCERRAMENTO contendo este envelope 574 páginas, iniciando-se o **VOLUME 01** na página nº 001 e terminando na página nº 171 .

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

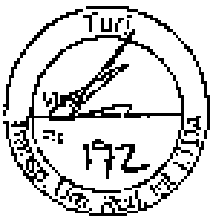
3º Ofício

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195/ SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34


SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Sete Lagoas

Turi





ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

VOLUME 02/03

Turi

SECRETARIA 984 DEMAS

Turi Fls 173

FOLHA ÍNDICE COM AS OBSERVAÇÕES EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 13.4 DO EDITAL

CONTEÚDO DAS DEMAIS FOLHAS	Folha
Carta ENCAMINHANDO ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA	005
13. DA PROPOSTA TÉCNICA	
a) Apresentação da relação de veículos de propriedade ou posse do proponente, Anexo V.a, acompanhada das cópias do Certificado de Propriedade, Contrato de Compra, Contrato de Leasing, Contrato de Comodato ou outro instrumento onde conste o nome do proponente como titular de propriedade e posse, ou da posse do veículo, exclusivamente para fins de avaliação do porte da empresa;	006 A 009
Anexo V.a – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A FROTA DE PROPRIEDADE OU POSSE DO PROPONENTE PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DO PORTE DA LICITANTE	010 a 014
RELAÇÃO DA FROTA	015 a 170
b) Apresentação de Atestado(s) de experiência na operação de linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de início e término (quando for o caso);	176 A 179
c) Apresentação de Atestado(s) de experiência na operação de sistemas de bilhetagem eletrônica em linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros, emitido por órgão público no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de início e término (quando for o caso);	180 A 183

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 985 OBRAS

Turi Folha 174

CONTEÚDO DAS DEMAIS FOLHAS	Folha
d) Apresentação do prazo de disponibilização da frota para operação dos serviços ora licitados, na forma dada no Anexo V.b, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a partir da respectiva Ordem de Serviço.	184 A 185
e) Apresentação de proposta de investimento em frota na forma do Anexo V.c, obedecidas às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I;	186 a 187
Cálculo da Idade Média da Frota Proposta Pelo Licitante	188
f) Descrição detalhada de todo o serviço a ser executado para o cumprimento do Contrato de Concessão, conforme Termo de Referência (Anexo I);	189 a 545
Apresentação de arquivos compatíveis com o programa MS-Excel, em atendimento ao subitem d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D) do Anexo VI - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	546 a 548
g) Descrição da Estrutura de Serviço, com o detalhamento do projeto da garagem, inclusive memorial descritivo e quadro de áreas, com todos os serviços necessários para a manutenção e conservação dos veículos além da administração do serviço, respeitados o estabelecido como mínimo no Anexo I do Edital.	549 a 560
h) Apresentação do percentual máximo a ser incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da Frota, conforme Anexo V.e.. Sob pena de desclassificação, nenhum licitante poderá oferecer um percentual acima de 3% (três por cento) a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão. Quando da implantação do processo de automação e monitoramento, o Município irá acompanhar o processo de contratação das Fornecedoras de Tecnologia, para verificação das especificações contidas no referido Anexo V.d., e repassará para a planilha o valor	561 A 562

40

Turi

SECRETARIA 986 OBRAS

Turi Visto Fls 175

mensal da efetiva contratação, limitado ao valor máximo apresentado pela licitante em sua Proposta Técnica.	
Anexo IV.h – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUARIO	563 564
Anexo IV.i – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	565 a 566
Anexo IV.d – ATESTADO DE VISITA Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de Concorrência nº 26/2014	567 a 569
Anexo IV.f – DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE OPERADORES	570 a 571
Anexo IV.g - DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDIMENTO AO USUARIO	572 a 573
TERMO DE ENCERRAMENTO	574

Turi

SECRETARIA 987 GERAL

Turi FIs 176

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

b) Apresentação de Atestado(s) de **experiência na operação de linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros**, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de inicio e término (quando for o caso); exclusivamente para fins de avaliação da experiência em transporte regular, nos termos do Anexo VI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos,para os devidos fins,que a empresa Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda,com sede nesta cidade de Sete Lagoas,na rua Olavo Bilac,nº 165,inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65e inscrição municipal nº 03.001307-3,é concessionária exclusiva do sistema de transporte Coletivo Urbano de passageiros neste municipio desde 1969,conforme contrato em vigência.

Declaramos, ainda,que a Concessionária disponibiliza,em sua frota 104(cento e quatro)veiculos equipados com elevador para deficientes fisicos,que vem operando com o sistema de bilhetagem eletrônica desde o ano de 2001,bem como é a única concessionária fornecedora de cartões,carga e recarga de créditos, portando,está cumprindo as exigências dos serviços especificados pelo poder concedente.

Por fim,informamos que seus veiculos foram inspecionados por órgão credenciado pelo Inmetro podendo operar nas linhas regulares do transporte coletivo urbano conforme lei 7538 de 28 de dezembro de 2007.

Por ser verdade,assinamos a presente declaração.

Sete Lagoas,10 de dezembro de 2014

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2014
TABELIÃO CELSO NILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Benedito Franco, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
AUTENTICAÇÃO
CHD. 41697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE

SECRETARIA GERAL 989

Turi 172

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
SOMENTE VÁLIDO COM O SELO DE FE.
10 DEZ 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE MELLO
Rua Prof. Heraulino Franco, 90 - Centro
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas - MG

De: Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Para: Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA
Assunto: Atestado de capacidade Técnica

DO MÊS DE	ATÉ MÊS DE	Nº FROTA
FEVEREIRO-69	ABRIL-71	13
MAIO-71	MAIO-72	18
JUNHO-72	MAIO-74	20
JUNHO-74	MAIO-77	25
JUNHO-77	DEZEMBRO-8	27
JANEIRO 82	MAIO-83	32
JUNHO-83	NOVEMBRO-86	36
DEZEMBRO-86	JUNHO-88	40
JULHO-88	MAIO-90	45
JUNHO-90	MAIO-91	46
JUNHO-91	OUTUBRO-92	50
NOVEMBRO-92	MAIO-93	57
JUNHO-93	MAIO-95	60
JUNHO-95	MAIO-96	63
JUNHO-96	MAIO-98	66
JUNHO-98	MAIO-00	72
JUNHO-00	MAIO-01	76
JUNHO-01	JULHO-02	82
AGOSTO-02	DEZEMBRO-03	101
JANEIRO-04	SETEMBRO-04	81
SETEMBRO-04	JUNHO-05	82
JULHO-05	FEVEREIRO-06	83
MAIO-06	JANEIRO-07	87
FEVEREIRO-07	JULHO-08	92
AGOSTO-08	DEZEMBRO-0	96
JANEIRO-09	FEVEREIRO-09	95
MARÇO-09	MAIO-09	95
JUNHO-09	JULHO-09	94
AGOSTO-09	SETEMBRO-09	93
DEZEMBRO-09		95
JANEIRO-10		94
MARÇO-10		93

MAIO-10	93
NOVEMBRO-10	95
MARÇO-12	100
JUNHO-12	106
JUNHO-12	106
NOVEMBRO-12	106
MARÇO-13	106
MARÇO-13	106
AGOSTO-13	106
JANEIRO-2014	103
ABRIL -2014	101
DEZEMBRO-2014	104

Atestamos que a empresa Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA)inscrita no CNPJ sob o nº 24.996,746/0001-65 e inscrição municipal nº 03 01307-3,disponibiliza atualmente de 104(cento e quatro) veículos com idade média de 2,12(dois vírgula cinco e dois) anos para realizar o serviço do transporte coletivo,sendo que 104(cento e quatro)veículos estão equipados com elevador para atendimento aos deficientes físicos, opera com o sistema de bilhetagem eletrônica desde o ano de 2004,bem como e a única concessionária fornecedora de cartões,carga e recarga de créditos,cumprindo as exigências dos serviços especificados pelo poder concedente.

Portanto,nada consta de que possa desabonar sua experiência em operação de linhas regulares,bem como sua capacidade técnica.

Por ser verdade,assinamos o presente atestado

Sete Lagoas,10 de dezembro de 2014.

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ
10 DEZ 2014
TABELIÃO: DELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Paulo Fernandes Franco, 307 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
CHD. 41695

Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

c) Apresentação de Atestado(s) **de experiência na operação de sistemas de bilhetagem eletrônica em linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros**, emitido por órgão público no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de início e término (quando for o caso); exclusivamente para fins de avaliação da experiência na operação de sistema de bilhetagem, nos termos do Anexo IV;

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brito, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos,para os devidos fins,que a empresa Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda,com sede nesta cidade de Sete Lagoas,na rua Olavo Bilac,nº 165,inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65e inscrição municipal nº 03.01307-3,é concessionária exclusiva do sistema de transporte Coletivo Urbano de passageiros neste municipio desde 1969,conforme contrato em vigência.

Declaramos, ainda,que a Concessionária disponibiliza,em sua frota 104(cento e quatro)veículos equipados com elevador para deficientes fisicos,que vem operando com o sistema de bilhetagem eletrônica desde o ano de 2001,bem como é a única concessionária fornecedora de cartões,carga e recarga de créditos, portanto,está cumprindo as exigências dos serviços especificados pelo poder concedente.

Por fim,informamos que seus veículos foram inspecionados por órgão credenciado pelo Inmetro podendo operar nas linhas regulares do transporte coletivo urbano conforme lei 7538 de 28 de dezembro de 2007.

Por ser verdade,assinamos a presente declaração.

Sete Lagoas,10 de dezembro de 2014

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG
AUTENTICADO
12 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculano Franco, 107 - Loja 01
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE

Do: Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte
Para: Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA
Assunto: Atestado de capacidade Técnica

DO MÊS DE	ATÉ MÊS DE	Nº PROTA
FEVEREIRO-69	ABRIL-71	13
MAIO-71	MAIO-72	18
JUNHO-72	MAIO-74	20
JUNHO-74	MAIO-77	23
JUNHO-77	DEZEMBRO-8	27
JANEIRO-82	MAIO-83	32
JUNHO-83	NOVEMBRO-86	36
DEZEMBRO-86	JUNHO-88	40
JULHO-88	MAIO-90	43
JUNHO-90	MAIO-91	46
JUNHO-91	OUTUBRO-92	50
NOVEMBRO-92	MAIO-93	57
JUNHO-93	MAIO-95	60
JUNHO-95	MAIO-96	63
JUNHO-96	MAIO-98	66
JUNHO-98	MAIO-00	72
JUNHO-00	MAIO-01	76
JUNHO-01	JULHO-02	82
AGOSTO-02	DEZEMBRO-03	101
JANEIRO-04	SETEMBRO-04	81
SETEMBRO-04	JUNHO-05	82
JULHO-05	FEVEREIRO-06	83
MAIO-06	JANEIRO-07	87
FEVERREIRO-07	JULHO-08	92
AGOSTO-08	DEZEMBRO-8	96
JANEIRO-09	FEVERREIRO-09	95
MARÇO-09	MAIO-09	95
JUNHO-09	JULHO-09	94
AGOSTO-09	SETEMBRO-09	93
DEZEMBRO-09		95
JANEIRO-10		94
MARÇO-10		93

MAIO-10	95
NOVEMBRO-10	95
MARÇO-12	100
JUNHO-12	106
JUNHO-12	106
NOVEMBRO-12	106
MARÇO-13	106
MARÇO-13	106
AGOSTO-13	106
JANEIRO-2014	103
ABRIL-2014	103
DEZEMBRO-2014	104

Atestamos que a empresa Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA)inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65 e inscrição municipal nº 03.01307-3,disponibiliza atualmente de 104(cento e quatro) veículos com idade médiu de 2,82(dois vírgula oitenta e dois) anos para realizar o serviço do transporte coletivo,sendo que 104(cento e quatro)veículos estão equipados com elevador para atendimento aos deficientes físicos, opera com o sistema de bilhetagem eletrônica desde o ano de 2001,bem como é a única concessionária fornecedora de cartões,carga e recarga de créditos,cumprindo as exigências dos serviços especificados pelo poder concedente.

Portanto,nada consta de que possa desabonar sua experiência em operação de linhas regulares,bem como sua capacidade técnica.

Por ser verdade,assinamos o presente atestado

Sete Lagoas,10 de dezembro de 2014.

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

CARTORIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
12 DEZ. 2014
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Ireculino Franca, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-021 - Sete Lagoas-MG

Turi

SECRETARIA SGS GERAL

184

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

d) Apresentação do prazo de disponibilização da frota para operação dos serviços ora licitados, na forma dada no Anexo V.b, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a partir da respectiva Ordem de Serviço.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

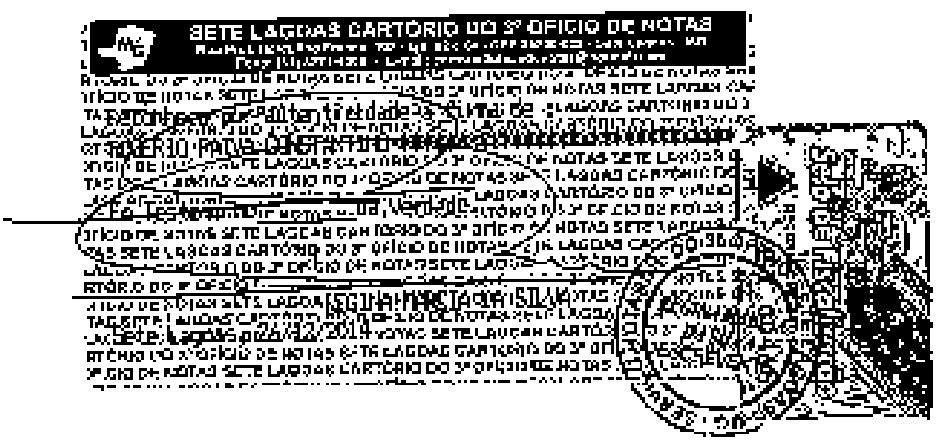
Anexo V.b - DECLARAÇÃO DE PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA EFETIVO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Declaramos para os fins previstos no Edital de Concorrência, que nosso prazo de disponibilização de frota para inicio dos serviços é o seguinte:

Prazo para disponibilização de frota é de 29 (vinte e nove) dias.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34



Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

e) Apresentação de proposta de investimento em frota na forma do Anexo V.c, obedecidas às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I;

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brás, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Anexo V.c. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INVESTIMENTO EM FROTA

Declaramos para os fins previstos no Edital de Concorrência que a nossa proposta de frota que estará disponível para início de operação do serviço de transporte coletivo do Município de Sete Lagoas, em conformidade com as especificações técnicas do Anexo **I** é a seguinte:

Ano de Fabricação (1)	Tipo (2)	Chassi (3)	Carroceria (4)	Monobloco (5)
2014	Conv.	16	32	
2013	Conv.	16	0	
2012	Conv.	0	10	
2011	Conv.	33	23	
2010	Conv	17	17	
2009	Conv.	19	19	
2007	Conv.	8	8	
Total		109	109	

Instruções
1 - Anotar o ano de fabricação do chassi, carroceria ou veículo monobloco
2 – Preencher com o Tipo de veículo proposto
- conv. - Para veículos do tipo convencional
3 - Preencher com a quantidade de chassis
4 - Preencher com a quantidade de carrocerias
5 - Preencher com a quantidade de veículos monoblocos
Os veículos urbanos propostos não poderão ter idade superior a 10 (dez) anos e a idade média da frota não poderá ser superior a 5(cinco) anos.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG Cl M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

Turi

Ano de Fabricação	Idade (i)	Frota Urbana Proposta		Idade Média da Frota Urbana
		Qtd (Total 1)	Anos Qtd x i (Total 2)	IM Total (2) / Total (1)
2014	0	32	0	
2013	1	0	0	
2012	2	10	20	
2011	3	23	69	
2010	4	17	68	
2009	5	19	95	
2008	6	0	0	
2007	7	8	56	
2006	8		0	
2005	9		0	
2004	10		0	
Total		109	308	2,825688073

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

f) Descrição detalhada de todo o serviço a ser executado para o cumprimento do Contrato de Concessão, conforme Termo de Referência (Anexo I);

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

A seguir é apresentada a descrição detalhada do serviço a ser executado para o cumprimento do Contrato de Concessão, com o detalhamento da rede proposta, dos itinerários, pontos de parada, demanda prevista por linha e os respectivos quadros de horários e frotas para dias úteis, sábados e domingos. Apresenta-se também, toda a memória de cálculo adotada para estimar a demanda por linha e por faixa horária, com descrição do critério utilizado para distribuição da matriz O/D nas linhas propostas, incluindo-se os respectivos fatores de rotatividade e memória de cálculo para o dimensionamento dos quadros de horários e respectivas frotas. Para atendimento do presente edital serão seguidas as coordenadas fornecidas pelo seu Anexo I - Termo de Referência (Projeto Básico).

O detalhamento desse item será executado conforme a letra (t) do item 13.5 do Edital de Concorrência (Da Proposta Técnica) para o cumprimento do Contrato de Concessão, conforme Termo de Referência (Anexo I - do referido Edital).

Turi

1.1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA

Neste item apresenta-se o conhecimento do problema, com a descrição do sistema viário que será utilizado para a rede proposta no Projeto Básico – Anexo I, identificando para cada linha a extensão por tipo de pavimento e a descrição dos pontos de embarque e desembarque propostos pela empresa em função das metas da concessão.

A Empresa Turi – **Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.**, ora licitante, se vencedora do processo licitatório, irá operar o Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas, que é gerido pela Prefeitura Municipal.

Conforme o item 1 do Anexo I – Termo de Referência (Projeto Básico) do Edital de Concorrência, a atual rede de transporte de Sete Lagoas é composta por 2 tipos de serviços: Transporte Convencional, com 21 linhas de transporte e Transporte Alternativo, com 16 linhas de transporte.

Apenas o serviço de transporte convencional está sendo licitado no Edital nº 26/2014 e a tabela a seguir apresenta seus principais indicadores de oferta e demanda:

Indicadores de Oferta e Demanda	Quantidades
Número de linhas	21 Linhas
Frota Operacional	99 Convencionais
Frota Reserva	10 veículos
Quilometragem Operacional	750.761 km / mês
Quilometragem Ociosa	22.523 km / mês
Quilometragem Total	773.284 km / mês
Passageiros Pagantes por Mês	1.177.116
Passageiros Gratuitos por Mês	239.806
Passageiros Integrados por Mês	65.720

Turi

1.1.1 – Rede Proposta

De acordo com o item 2.4 do Anexo I – Termo de Referência (Projeto Básico) do Edital, a rede urbana proposta será composta por 28 (vinte e oito) linhas, com quatro tipos de serviço: linhas radiais, linhas diametrais, , linhas radiais, linhas distritais e linhas circulares. A tabela seguinte apresenta a relação das linhas da rede proposta, indicando a característica de cada uma delas.

Nº da Linha	Nome da Linha	Característica
01	JK/Progresso Via Planalto	Diametral
02	São José/Centro	Radial
03	Santo Antônio/Montreal	Diametral
04	Itapuã/Cemig	Diametral
04A	Itapuã/Centro	Radial
05	Bernardo Valadares/Centro Via R.Olavo Bilac	Radial
06	Interlagos/Centro Via R.Raquel Teixeira	Radial
07	Belo Vale I	Radial
07A	Belo Vale II	Radial
08	Jardim Europa	Radial
09	São João	Radial
10	Tamanduá	Radial
11	Pedro Teodoro	Radial
12	Barreiro/Centro Via Shopping	Distrital
13	Fazenda Velha	Distrital
14	Silva Xavier	Distrital
15	Cidade de Deus Via Bougainville	Radial
16	Mangabeiras	Radial
17	Centro	Distrital
19	Alvorada/Centro Via Shopping	Radial
26	Morro Redondo	Distrital
33	Carmo/Centro	Radial
34	Eldorado/Centro Via Shopping	Radial
35	Bela Vista	Radial
36	Universitários/Centro Via Shopping	Radial
37	Catavento/Centro	Distrital
39	Circular A	Circular
40	Circular B	Circular

Turi

A seguir é apresentado um mapa ilustrativo com os itinerários da rede proposta para Sete Lagoas, e um detalhamento individualizado de cada linha:

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Sete Lagoas – MG

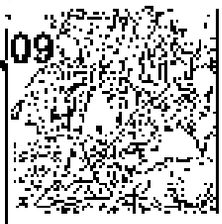




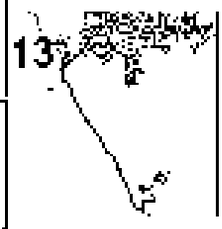




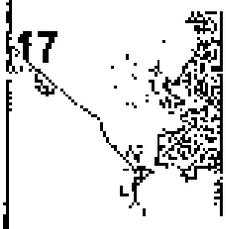


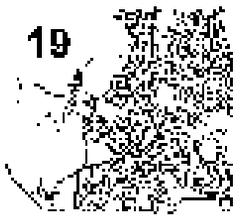


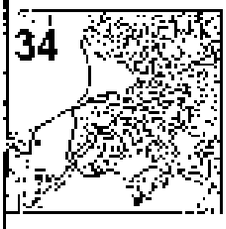


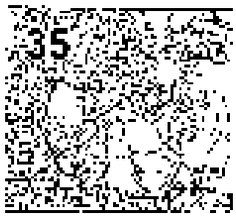


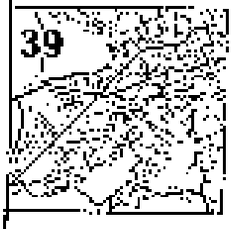


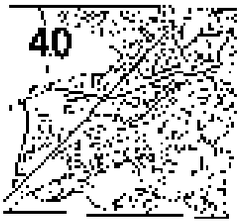












Linhas Propostas Sete Lagoas MG

- Linha 01 - JK/Progresso Via Pernelo
- Linha 02 - São José/Centro
- Linha 03 - Santo Antônio/Centro
- Linha 04 - Itaguá/Centro
- Linha 04-A - Itaguá/Centro
- Linha 05 - Bairro da Vassouras/Centro Via R.Claro Bilac
- Linha 06 - Interlagos/Centro Via R.Raquel Teodoro
- Linha 07 - Bela Vista I
- Linha 07-A - Bela Vista II
- Linha 09 - Jardim Europa
- Linha 09 - São João
- Linha 10 - Tamandaré
- Linha 11 - Pedro Teixeira
- Linha 12 - Barreiro/Centro Via Shopping
- Linha 13 - Fazenda Velha
- Linha 14 - Silvio Xavier
- Linha 15 - Cidade de Deus Via Boa Família
- Linha 16 - Mangabeiras
- Linha 17 - Lourdes
- Linha 19 - Juventa/Centro Via Shopping
- Linha 33 - Morro Redondo
- Linha 33 - Cerro/Centro
- Linha 34 - Sistema/Centro Via Shopping
- Linha 35 - Bela Vista
- Linha 36 - Universitários/Centro Via Shopping
- Linha 37 - Colorado/Centro Via Eldorado
- Linha 38 - Circular A
- Linha 40 - Circular B

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brito, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sede Lagoa Santa - MG - Tel: (31) 3681-5000
www.turi.com.br - sede@turi.com.br

Linha 01 – JK / Progresso Via Planalto

Especificações Técnicas

Característica: Diametral

Extensão: 27,62

Itinerário:

Sentido JK / Progresso
Rua Cícero (PF JK), Av. Arquimedes, Av. Professor Aboyland, Av. Antônio Otoni, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Av. Cel. Amâncio T. Guimarães, Rua Ricard Normand, Rua Dr. Bernardo Alves Costa Ponte, Rua Dom Pedro I, Rua Dom João VI, Rua São Geraldo, Rua Visconde do Rio das Velhas, Rua Alencar R. Cunha, Rua Boa Ventura Reis, Rua Equador, Av. Perimetral, Rua Pri, Kátia Guedes, Rua Virgínia de Oliveira Maciel, Rua José M. Queiroz, Rua José R. Dias, Bombril (PFProgresso).

Sentido Progresso / JK
Bombril (PF Progresso), AV. Perimetral, Rua Rio Piracicaba, Rua Pomo, Rua Rio Jequitaí, Rua Boa Ventura Reis, Rua Dr. Alencar R. Cunha, Rua Visconde do Rio das Velhas, Rua São João, Rua Dom João VI, Rua Dom Pedro I, Ponte, Rua Dr. Bernardo Alves Costa, Rua Ricard Normand, Av. Cel. Amâncio T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Otoni, Pça. Fer. Raimundo Coelho, Av. Norte e Sul, Av. Antônio Otoni, Rua Professor Aboyland, Rua Galileu, Av. Datom, Rua Arquimedes, Rua Lutero, Rua Graham Bell, Rua Cícero PF (PF JK).

Progresso / JK via Planalto
Rua Lutero, Rua Abraham Lincoln, Rua Eugênia de Oliveira, Rua Francisco Mourão, Rua Severo Almeida Monteiro, Rua Prof. Aboyland, Rua Graham Bell, Rua Cícero (PF JK).

1995

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Chiva Blas, 155 - N. S. da Piedade
Santa Luzia - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - sesa@sesa@turi.com.br

Linha 02 – São José / Centro

Especificações Técnicas

Características: Radial

Extensão: 12,40

Itinerário:

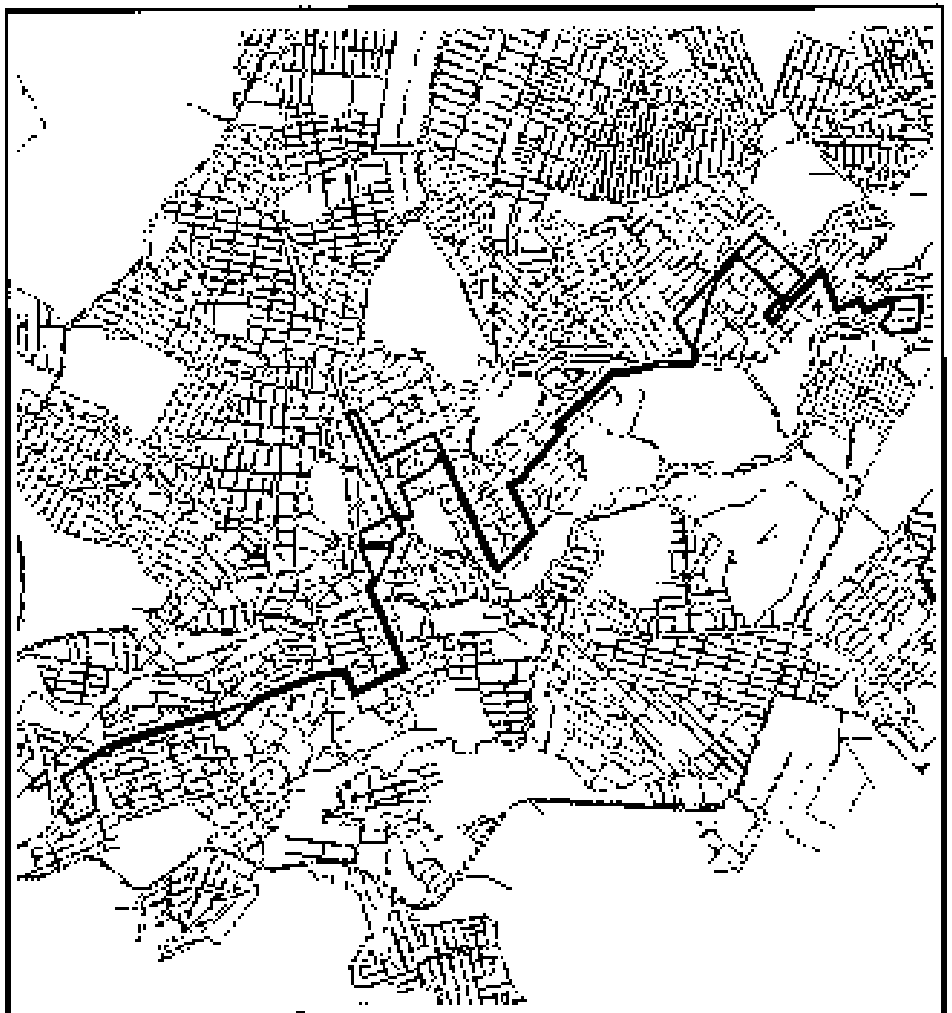
Sentido São José / Centro
Rua Uberlândia (PF São José), Rua Catalão, Rua Araguari, Rua Nova Aurora, Rua São José, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tarure - Cel. Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tarure – Cel. Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Aveter, Av. Antônio Dinis (PF Centro).

Sentido Centro / São José
Av. Antônio Dinis (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Tamarindo Júnior, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Sebastião Mascarenhas, Rua São José, Rua Nova Aurora, Rua Araguari, Rua Catalão, Rua Uberlândia, Rua Manoel Correia da Cunha, Rua Cristalino Sales, Rua José Luis Barbosa, Rua Raimundo Coelho, Rua Manoel Correia da Cunha, Rua Joaquim H. Nogueira, Rua Chico dos Pinhões, Rua Nova Era, Rua Manoel Correia da Cunha (PF São José).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE 1007

TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA 1014

Linha 03 – Santo Antônio / Montreal



Especificações Técnicas

Característica: Diametral

Extensão: 26,97

Itinerário:

Sentido Santo Antônio / Montreal
Rua Pedra Grande (PF Santo Antônio), Rua Rio das Velhas, Av. Dr. João Batista, Pça. Santos Reis, Av. Dr. João Batista, Pç. 25 de Dezembro, Rua Antônio Marsal, Rua Pedra Grande, Rua Osvaldo Cruz, Rua General Osório, Rua João Batista Júnior, Av. Cel. Américo Teixeira Guimarães, Av. Sousa Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Santa Catarina, Rua da Mata, Rua Profa. Josefina Azevedo, Rua João do Vale, Rua João de Paula Paiva, Rua Ribeiro Pires, Rua Monte Caimélio, Rua Zoélio Fifaole, Av. Levindo Damásio, Rua Jacy, Rua Josefina Donatélio Ferreira, Av. Perimetral, Rua das Perpétuas, Rua das Rosas, Rua das Palmeiras, Rua das Sempreviças, Rua das Papoulas, Rua Raimundo Geraldino Fonseca, Rua Luiz Carlos Camões, Rua Antônio José Pereira, Rua Carlos Gomes, Perla, Rua Irma Flávia, Rua Cidalia Ribeirão Vermelho, Rua Dr. Bleri Alvarenga, Rua Maria Augusta Santiago (PF Montreal).
Sentido Montreal / Santo Antônio
Rua Maria Augusta Santiago (PF Montreal), Rua José Pedro I, Perla, Rua Carlos Gomes, Rua Antônio José Pereira, Rua Luiz Carlos Camões, Rua Raimundo Geraldino Fonseca, Rua das Papoulas, Rua das Sempreviças, Rua das Palmeiras, Rua das Orálias, Rua das Perpétuas, Av. Perimetral, Rua Libanesa, Rua Jacy, Rua Levindo Damásio, Rua Zoélio Fifaole, Rua Monte Caimélio, Rua Ribeiro Pires, Rua João de Paula Paiva, Rua João do Vale, Rua Profa. Josefina Azevedo, Rua da Mata, Av. Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Menezes, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Av. Sousa Viana, Av. Cel. Américo Teixeira Guimarães, Rua João Batista Júnior, Rua General Osório, Rua Osvaldo Cruz, Rua Pedra Grande, Rua José Miguel Bichara, Rua Dr. João Batista, Pça. Santos Reis, Av. Dr. João Batista, Rua Jequitinhonha, Rua Afonso Carlos Capemama, Rua Fortuna de Minas, Rua José Vitório dos Reis, Rua Pedra Grande (PF Santo Antônio).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL, LTDA.
Rua Cravo Bloc, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35793-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 163 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7800
www.turi.com.br - sete@turi.com.br

Turi

Linha 04 – Itapoã / Cemig

Especificações Técnicas

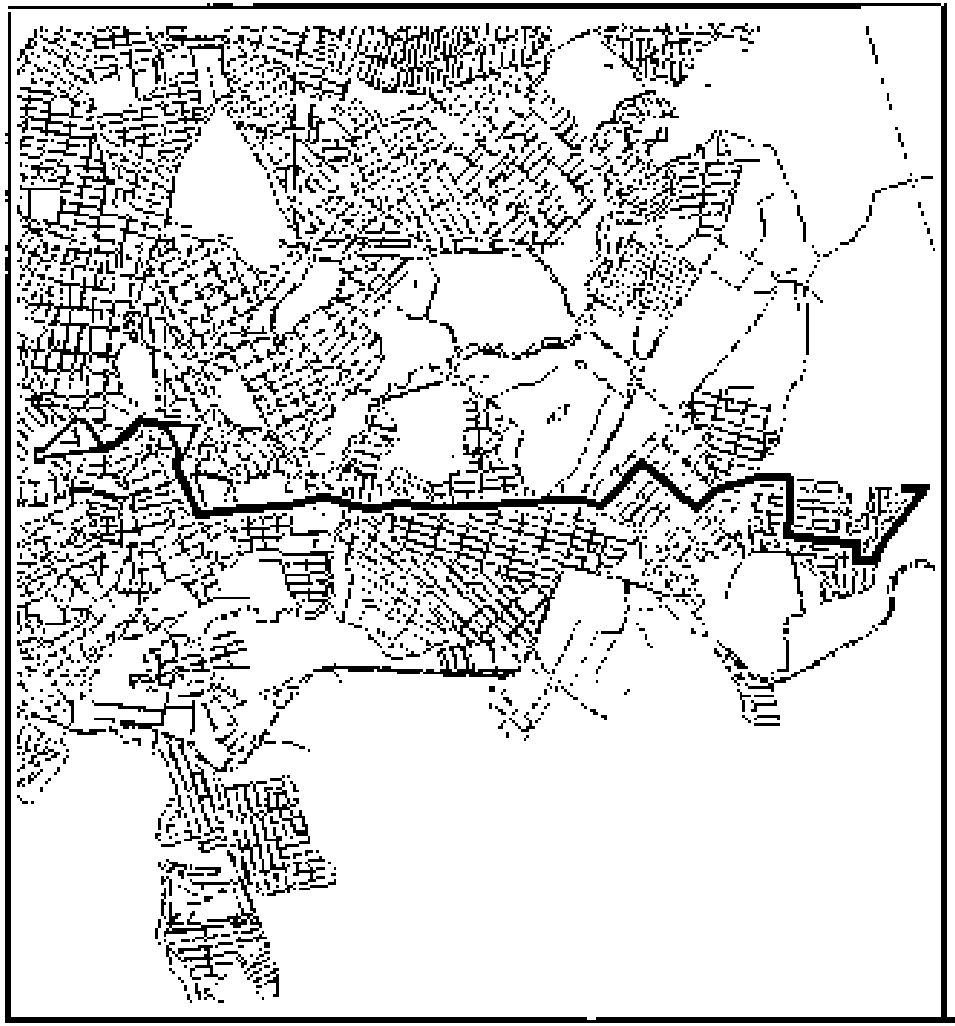
Característica: Diametral

Extensão: 26,27

Itinerário:

Sentido Itapoã / Cemig
Rua Pintassilgo (PF Itapoã), Rua Patativa, Rua Beija Flor, Rua Garça, Rua Araçari, Rua Canário, Rua Pintassilgo, Rua Orlando Silva, Rua Francisco Alves, Rua Otisses A. Araújo, Rua Francisco A. Pedrão, Rua Pisinquinha, Rua Abnir Prates, Rua João Capistrano, Rua Raimundo Maximiliano, Rua Claudionor Castro Bahia, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Afonso Marques, Rua Francisco Avelar, Rua Equador, Rua Policena Mascarenhas, Rua Cel. Américo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Constant, Pça. José Antônio da Silva, Rua Raquel Telesina Maria, Rua Benjamin Carneiro, Rua Cachoeira da Prata, Rua Marciano Tão, Rua José Duarte de Paiva, Rua José P. da Rocha, Rua Ofício Joaquim de Souza, Av. Perimetral, Rua Jair Sales, Rua Jovelino Lanza (PF Cemig).
Sentido Cemig / Itapoã
Rua Jovelino Lanza (PF Cemig), Pça. Padre Domingos, Rua Jovelino Lanza, Rua Cachoeira da Prata, Rua José Gonçalves de Oliveira, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson L. Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Alda Marques, Rua Policena Mascarenhas, Rua Equador, Rua Francisco Avelar, Rua Afonso Marques, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Raimundo Maximiliano, Rua Ephrina Soares, Rua Joaquim V. Ferreira, Rua Pisinquinha, Rua Francisco A. Pedrão, Rua Otisses A. Araújo, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Araçari, Rua Garça, Rua Beija Flor, Rua Patativa, Rua Asa Branca, Rua Caninde, Rua Perdiz, Rua Pintassilgo (PF Itapoã).

Linha 04A – Itapuã / Centro



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 18,16

Itinerário:

Sentido Itapuã / Centro
Rua Pintassilgo (PF Itapuã), Rua Petalina, Rua Beija Flor, Rua Garça, Rua Araçari, Rua Canário, Rua Pintassilgo, Rua Orlando Silva, Rua Alanir Prates, Rua Eponina Soares dos Santos, Rua Raimundo Maximiliano Soares, Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Afonso Marques, Av. Francisco de M. Chaves via Vapabuçu, Rua Afonso Marques, Rua Equador, Rua Policena Mascarenhas, Rua Cel. Américo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Ferrandiro Junior (PF Centro).

Sentido Centro / Itapuã
Rua Prof. Ferrandiro Junior (PF Centro), Pç .Wilson L.Tanure – Cat. Rua Monsenhor Messias, Pç .Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel Teixeira Vigna, Rua Machiziano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pç. Wilson Tanure – Cat, Pç. Francisco Sales, Rua Senhor do Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Alda Marques, Rua Policena Mascarenhas, Rua Equador, Rua Dr. Afonso Marques, Av. Francisco de M. Chaves via Vapabuçu, Av. Prof. Alberto Moura (SADA/Esc Técnica), Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Raimundo Maximiliano Soares, Rua Eponina Soares dos Santos, Rua Alanir Prates, Rua Orlando Silva, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Araçari, Rua Garça, Rua Beija Flor, Rua Petalina, Rua Pintassilgo (PF Itapuã)

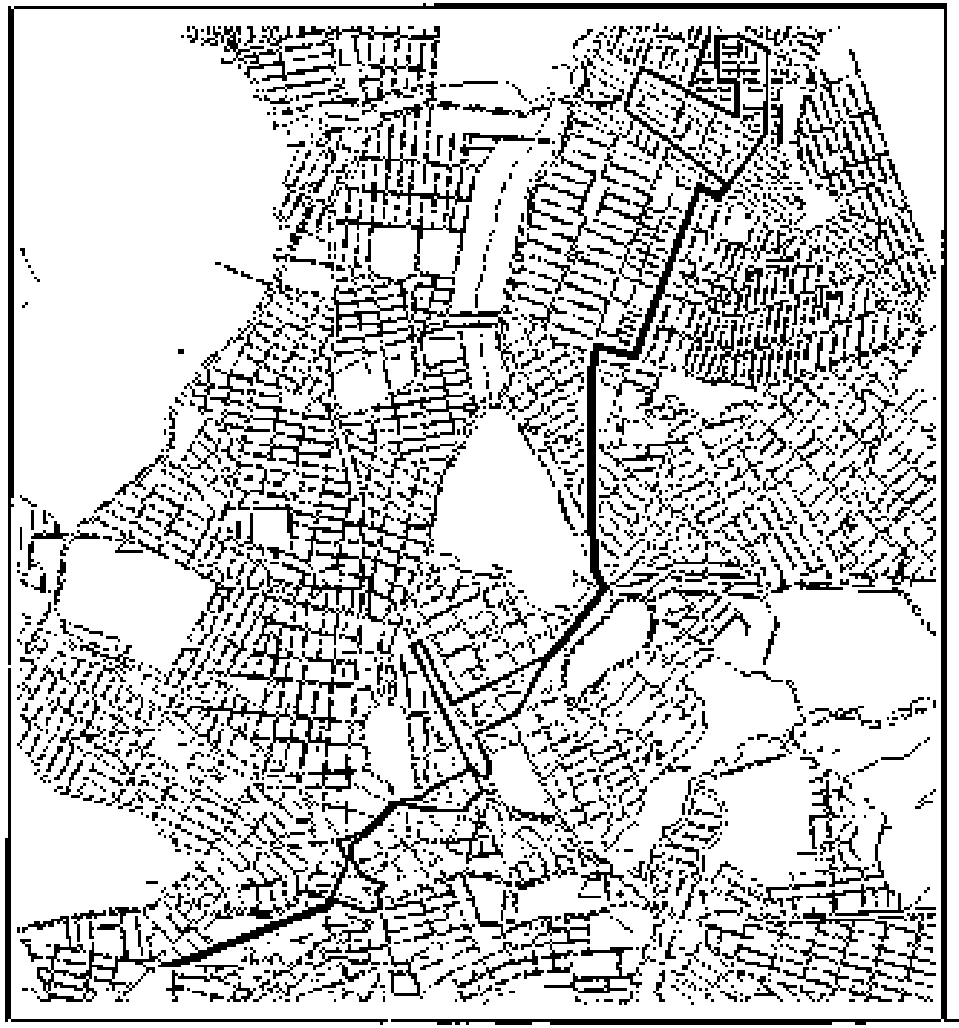
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otaviano Braz, 163 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
1010

Turi
199

Linha 05 – Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 20,57

Itinerário:

Sentido Bernardo Valadares / Centro

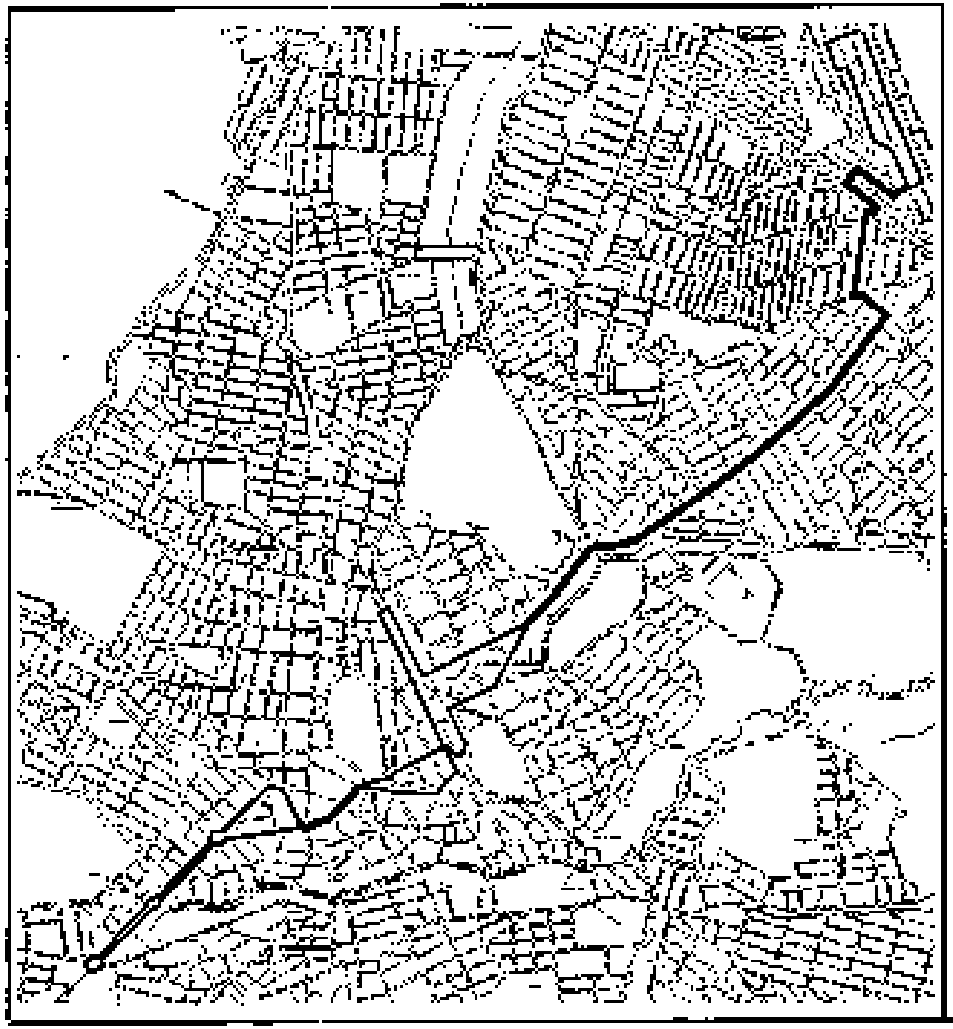
Rua Adelaide P. Fonseca (PF Bernardo Valadares), Rua M. Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Av. Perimetral, Rua Venezuela, Rua Maringá, Rua Padre Teodoro, Rua Rei Salomão, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Praça Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Rua Olavo Bilac (PF Centro).

Sentido Centro / Bernardo Valadares

Rua Olavo Bilac (PF Centro), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pç. Wilson L. Tanure, Pç. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Rei Salomão, Rua Padre Teodoro, Rua Prefeito Alberto Moura, Rua Venezuela, Rua Maria Francisca de Souza, Rua Geraldo M. Silva, Rua Republica Dominicana, Rua Eml D. Avelar, Rua Adelaide P. Fonseca (PF Bernardo Valadares).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - satelagoas@turi.com.br

Linha 06 – Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 19,86

Itinerário:

Sentido Interlagos / Centro
Rua Pedro Dias da Silva (PF Interlagos), Rua Álvaro de Azevedo Coutinho, Rua Sérgio Galvão, Rua Prof. Álvaro da Costa, Rua Américo Mendonça, Rua Ângelo M. Paoli, Rua Itamarandiba, Rua Beaspendi, Rua Açucena, Av. Perimetral, Rua Comandante, Rua Hirara, Rua Santa Juliana, Pça. José Lucídio de Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Corelant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Rua Raquel Teixeira Viana, Praça José Cirilo Leão (PF Centro).

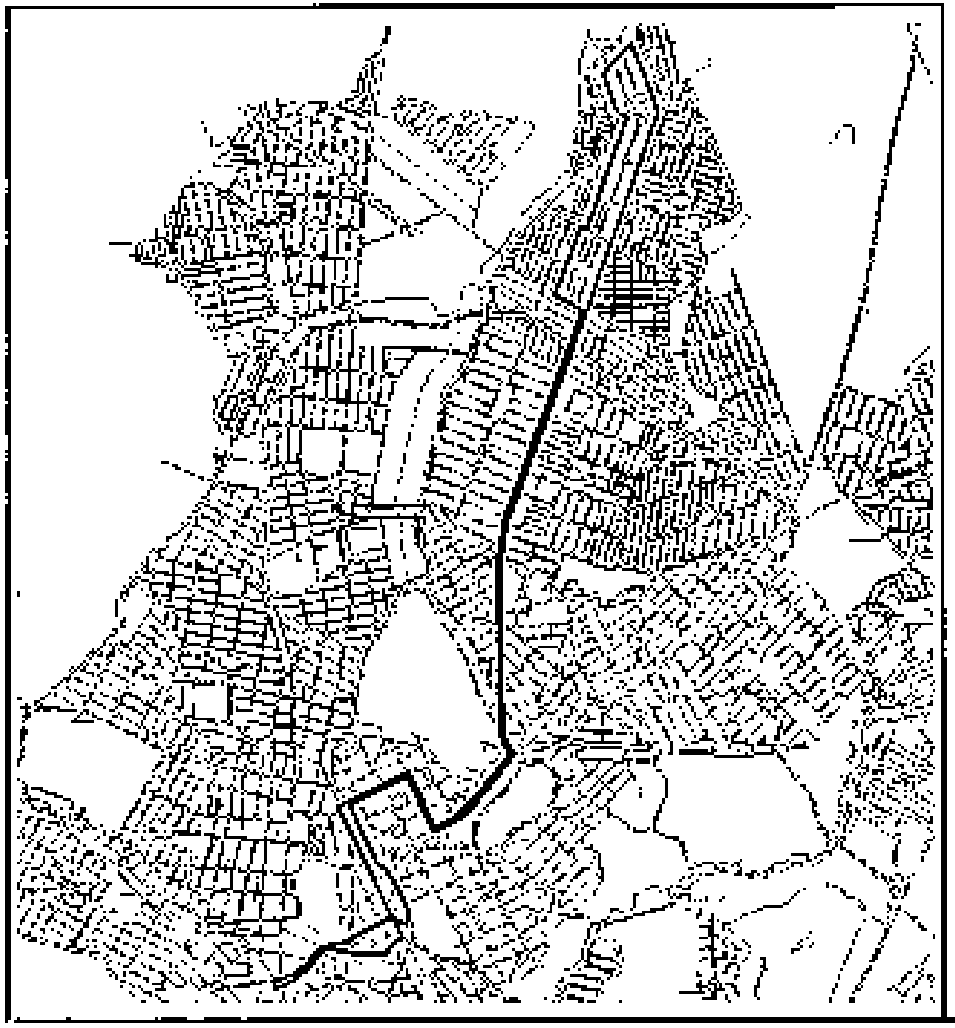
Sentido Centro / Interlagos
Praça José Cirilo Leão (PF Centro), Rua Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Pelanã, Rua Cel. Randolfo Simões, Pça. José Lucídio, Rua Santa Juliana, Rua Hirara, Av. Sabará, Rua Comandante, Av. Perimetral, Rua Açucena, Rua Beaspendi, Rua Itamarandiba, Rua Ângelo Ribeiro Miranda, Rua Pedro Dias da Silva (PF Interlagos).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Braga, 165 - N. 8, de Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

RECEBIDA
10/12
Fls. 201

Linha 07 – Belo Vale I



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 18,12

Itinerário:

Sentido Belo Vale / Centro

Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale), Rua Antônio Nogueira de Souza, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Rafael José da Silva, Rua Juvenal das Neves, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Coelheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua Santa Catarina, Rua Amazonas, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

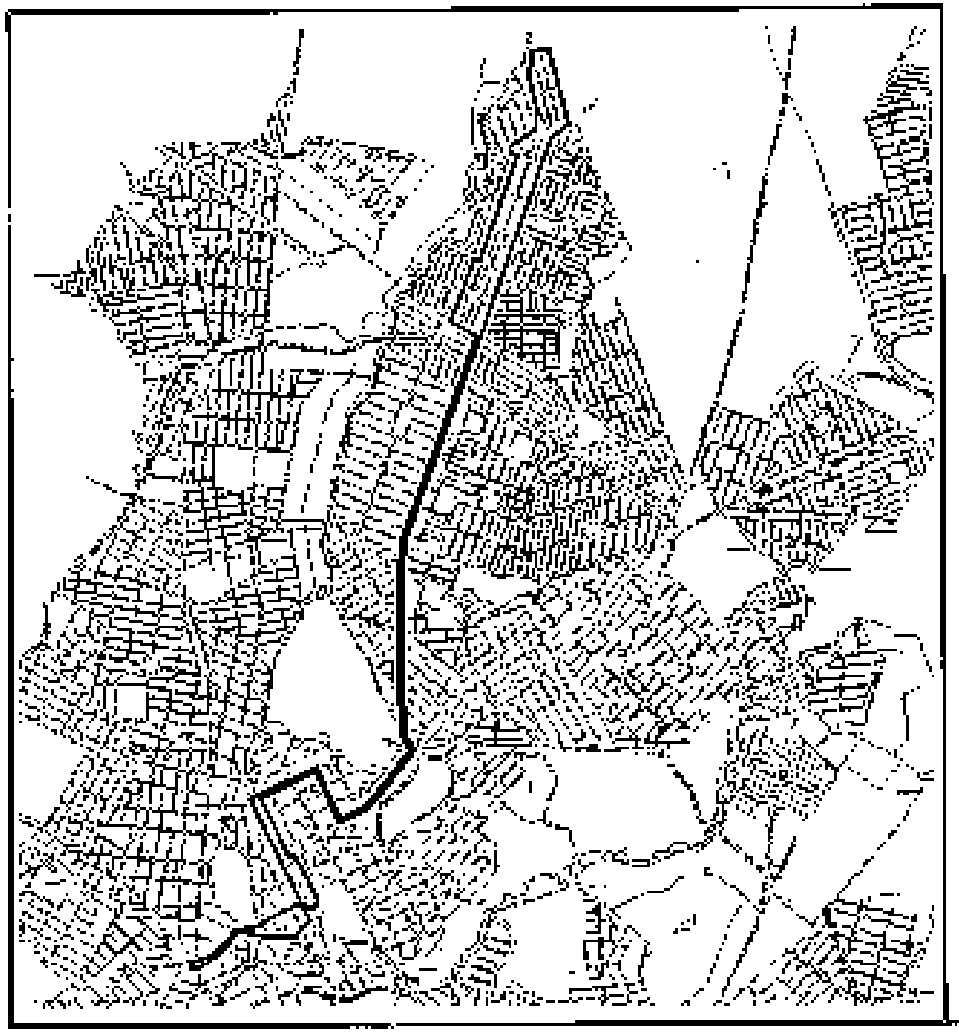
Sentido Centro / Belo Vale

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Praça Wilson L. Tanure – Cat. Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua AntônioOlinto, Pça. Ferroviário Raimundo Coelho, Av.Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Amazonas, Rua Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Coelheiro, Rua Geraldo Israel de Castro, Rua Maurinata, Rua Ediamar P.Souza, Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otoni Blac, 165 - N.S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha 07A – Belo Vale II



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 19,42

Itinerário:

Sentido Belo Vale / Centro

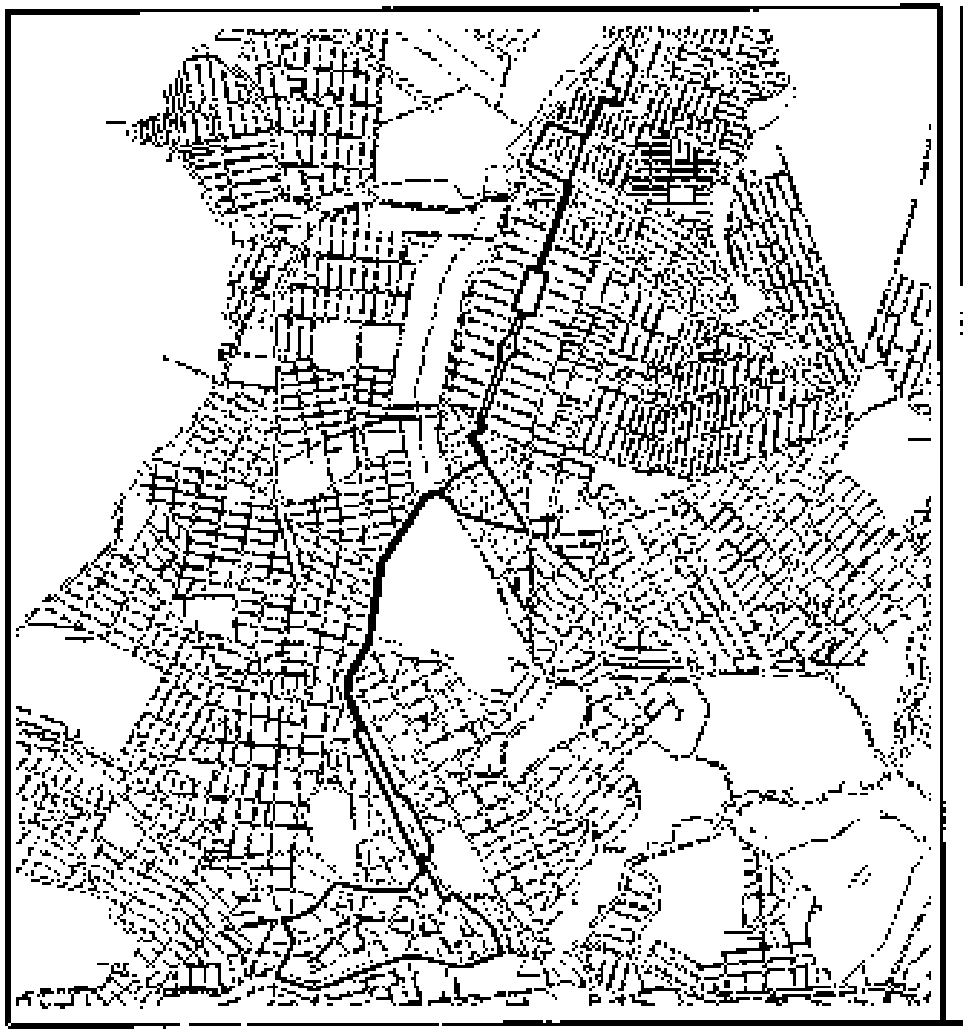
Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale), Rua Antônio Nogueira de Souza, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Rafael José da Silva, Rua Juvenal das Neves, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua Santa Catarina, Rua Amazonas, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Belo Vale

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Praça Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lenza, Rua Monsenhor Messies, Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Salas, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Amazonas, Rua Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Joviano dos Santos (PF Belo Vale II), Rua Francisca Gonçalves Lourenço, Rua Ferroviário Raimundo Vargas, Rua Antônio Sebastião da Silva, Rua Aguinaldo de Moura Filho, Rua Francisco A. Coelho, Rua Geraldo Israel de Castro, Rua Herminio Paraz Furlett, Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale).

TURB - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 166 - N. S. da Penha - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turb.com.br - sedelagoas@turb.com.br

Linha 08 – Jardim Europa



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 18,51

Itinerário:

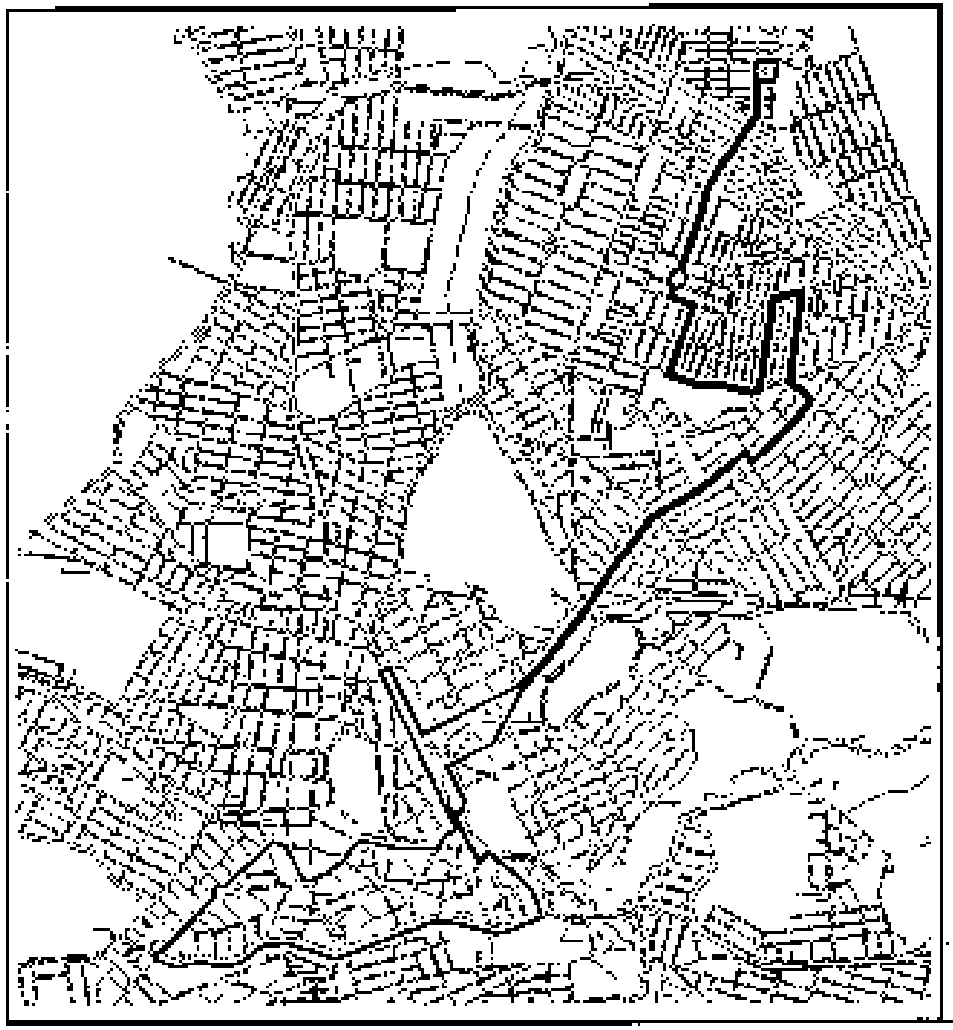
Sentido Jardim Europa / Centro
Pça. Antônio Nogueira de Souza (PF Jardim Europa), Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Suíça, Rua Atenas,Rua Coimbra, Rua Nápolis, Rua França, Rua Bernardo C. Mascarenhas, Rua Antônio Teixeira França, Rua Druzo Perez França, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Guimarães Rosa, Rua Santa Luzia, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Jardim Europa
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Av. Antônio Olinto, Av. Norte e Sul, Rua Eduardo Henrique de Abreu, Rua Druzo Perez França, Rua Antônio Teixeira França, Rua Bernardo C. Mascarenhas, Rua França, Rua Nápoles, Rua Florença, Rua Atenas, Rua Suíça, Rua Ver. João Salumino, Av. Norte Sul, Rua Zezito Filizola, Rua Suíça, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua João Batista Andrade, Rua José Longinos, Rua Ver. Lamarisa Viana, Av. Norte Sul, Rua Sávio S. Dumond, Rua Antônio Nogueira de Souza (PF Jardim Europa).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Cravo Brac. 165 - N.S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha 09 – São João



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 19,66

Itinerário:

Sentido São João / Centro

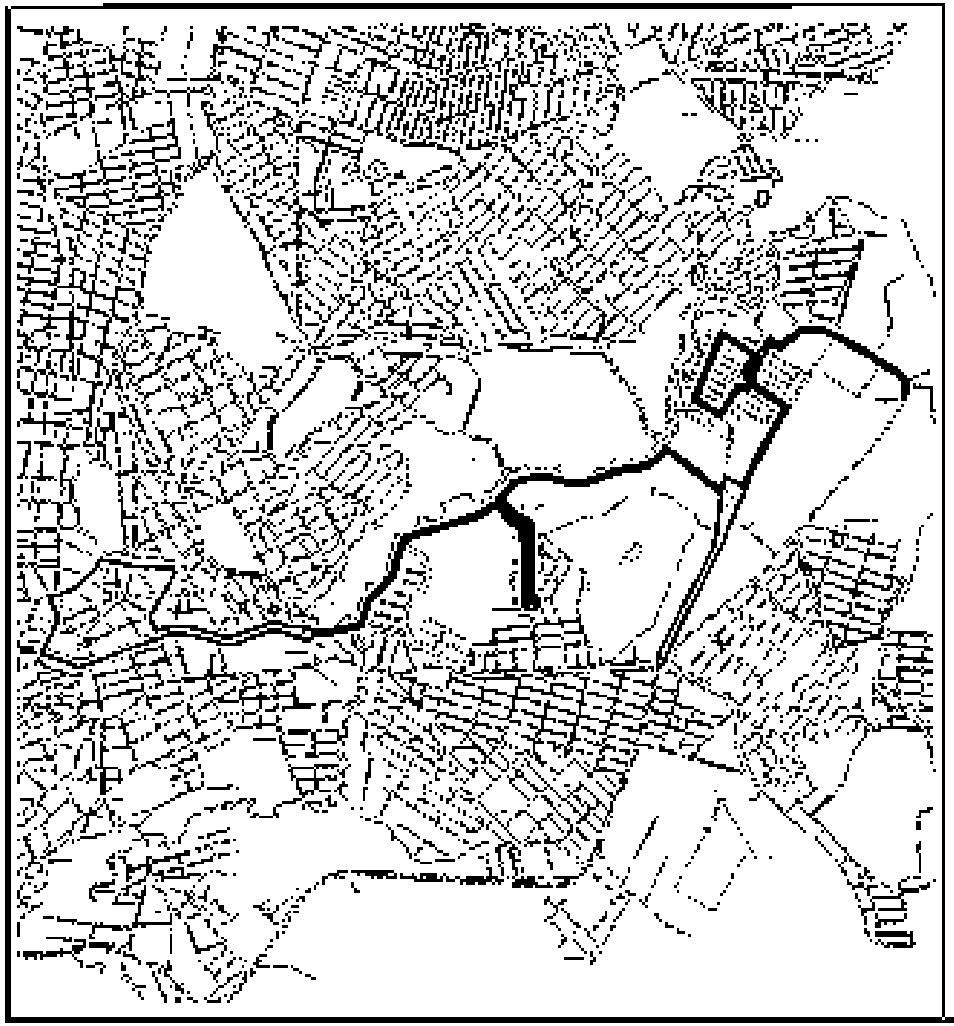
Rua Venezuela (PF São João), Rua Maringá, Rua Andirá, Rua Apucarana, Rua Paranavaí, Rua Jaguapita, Rua Raimundo Domingos, Sabará, Rua Gilson de Assis, Rua Minas Nova, Rua Simião da Cunha, Rua Guanumbi, Rua Santa Cecília, Rua Ipanema, Rua Sagrado Coração, Rua Pirapora, Rua Santa Cruz, Pça. José Lucídeo Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PFCentro).

Sentido Centro / São João

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monserhor Macsias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Maçom. Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Pça. José Lucídeo Avelar, Rua Santa Cruz, Rua Pirapora, Rua Sagrado Covação, Rua Ipanema, Rua Sta. Cecília, Rua Guanumbi, Rua Simião da Cunha, Rua Minas Nova, Rua Gilson de Assis, Av. Sabará, Rua Raimundo Domingos, Rua Paranavaí, Rua Jaguapita, Rua Apucarana, Rua Andirá, Rua Maringá, Rua Venezuela, Rua Lourival J. Mata, Rua Maria Stela de Souza, Rua Emílio Dias Avelar, Rua Venezuela (PF São João).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Braz, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sete@turi.com.br

Linha 10 – Tamanduá



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 15,75

Itinerário:

Sentido Tamanduá / Centro
Rua A (PF Tamanduá), Rua 14, Rua 13, Av. 4, Rua 10, Rua 19, Av. 1, Rua 7, Rua 9, Rua 18, Av. 1, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Norte Sul, Av. Francisco de M. Chaves, Rua Potiguari. Av. Renato Azeredo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

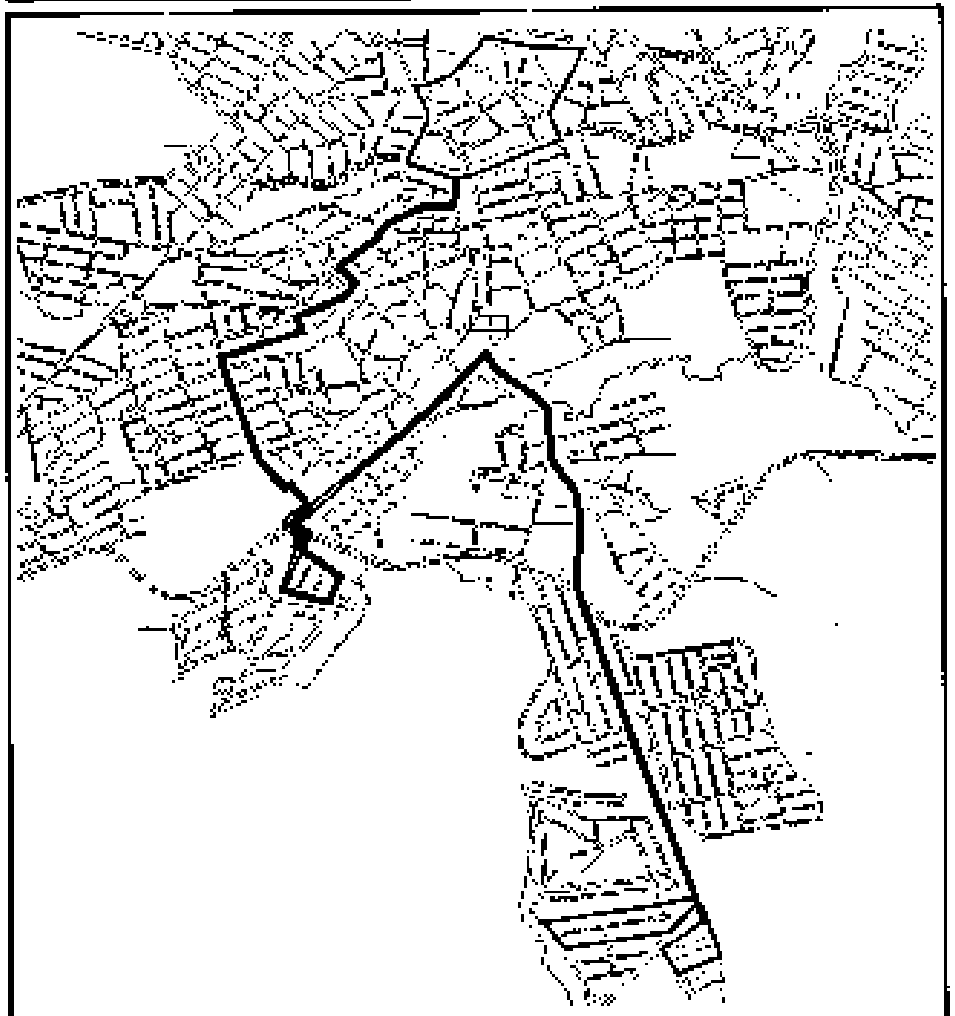
Sentido Centro / Tamanduá
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro). Rua Monsenhor Messias, Praça Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Coronel Augusto Moura, Av. Renato Azeredo, Rodoviária, Hemominas, Rua Potiguari, Av. Francisco de M.Chaves, Rua Potiguari, Av. Renato Azeredo, Av. Prefeito Alberto Moura. Av. 1, Rua 19, Rua 9, Rua 7, Av. 1, Rua 18, Rua 10, Av. 4, Rua 13, Rua 14, Rua A (PF Tamanduá)

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Elias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

APROVADO
2016
Turi

Linha 11 – **Padre Teodoro**



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 22,50

Itinerário:

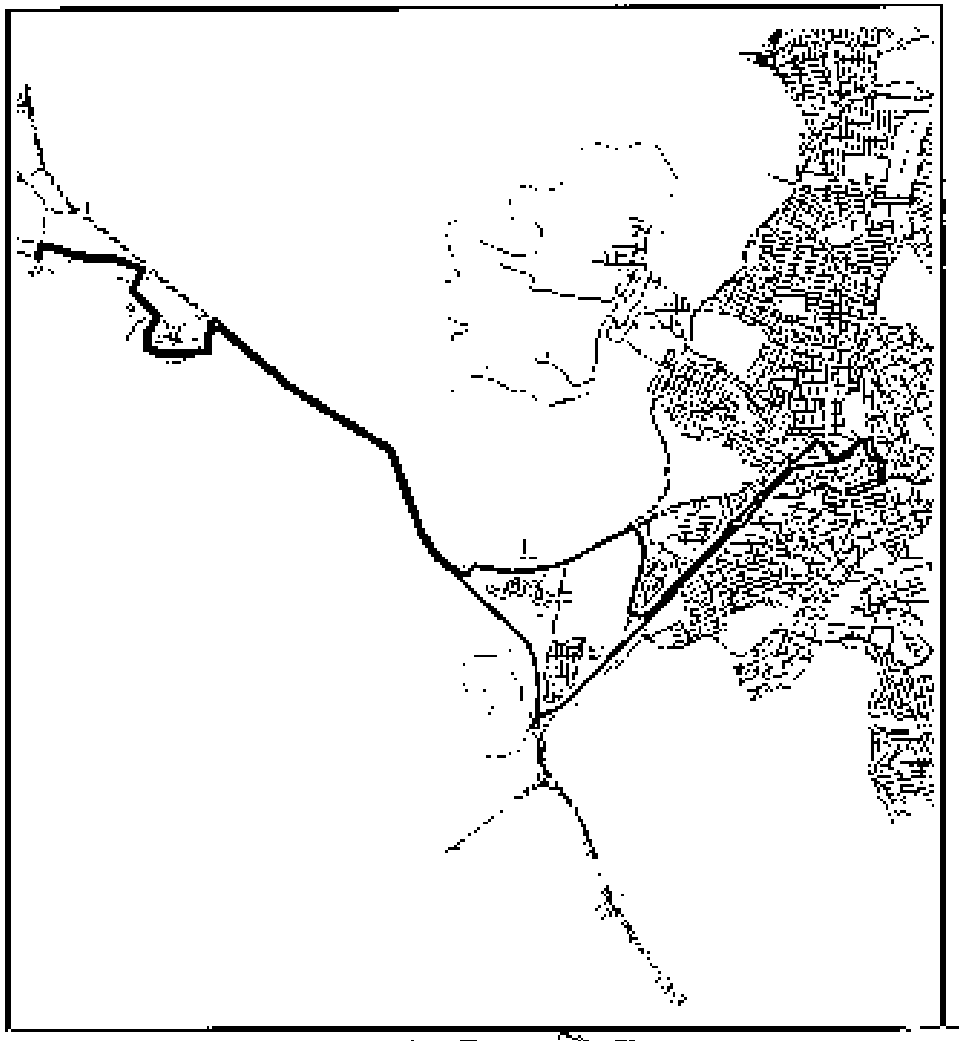
Sentido Padre Teodoro / Centro
Rua Cexambó (PF Padre Teodoro), Rua Carmem Kilesse, Av. Perimetral, Rua Antonieta França Silva, Rua Manoel Correia da Cunha, Rua Uberlândia, Av. Perimetral, Rua Flávia Teixeira Lima, Rua Alcides Vieira Borba, Rua Tonico Dutra, Rua Celson Cabral do Carmo, Rua Flávia Teixeira Lima, Av. Perimetral, Rua Uberlândia, Rua Felisberto Caldeira Brant, Rua Araguari, Rua Délias, Rua Nelson Dias dos Santos, Rua Bento Paixão, Rua Dr.ª Luciano Santana, Rua José Miguel Bichara, Av. Dr. João Batista, Rua São Miguel Arcanjo, Rua João Diniz Pontes, Av. Secretário Divino Pedrão, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Coronel Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro)

Sentido Centro / Padre Teodoro
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Leiza, Pça Tiradentes, Rua Cel. Augusto da Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Av. Secretário Divino Pedrão, Rua João Diniz Pontes, Rua São Miguel Arcanjo, Rua Dr. João Batista, Rua José Miguel Bichara, Rua Dr. Luciano Santana, Rua Bento Paixão, Rua Nelson Dias dos Santos, Rua Délias, Rua Araguari, Rua Felisberto Caldeira Brant, Rua Uberlândia, Av. Perimetral, Rua Flávia Teixeira Lima, Rua Celson Cabral do Carmo, Rua Tonico Dutra, Rua Alcides Vieira Borba, Rua Flávia Teixeira Lima, Av. Perimetral, Rua Uberlândia, Rua Manoel Correa da Cunha, Rua Antonieta França Silva, Av. Perimetral, Rua Carmem Kilesse, Av. A, Rua A, Rua G, Rua D, Av. A, Av. Marlene, Rua Espinosa, Rua Arcos, Rua Cexambó (PF Padre Teodoro).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 166 - N. S. da Penha - CEP 35700-214
Belo Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-1000
www.turi.com.br - setorapoio@turi.com.br

Turi

Linha 12 – Barreiro / Centro Via Shopping



Especificações Técnicas

Características: Distrital

Extensão: 33,09

Itinerário:

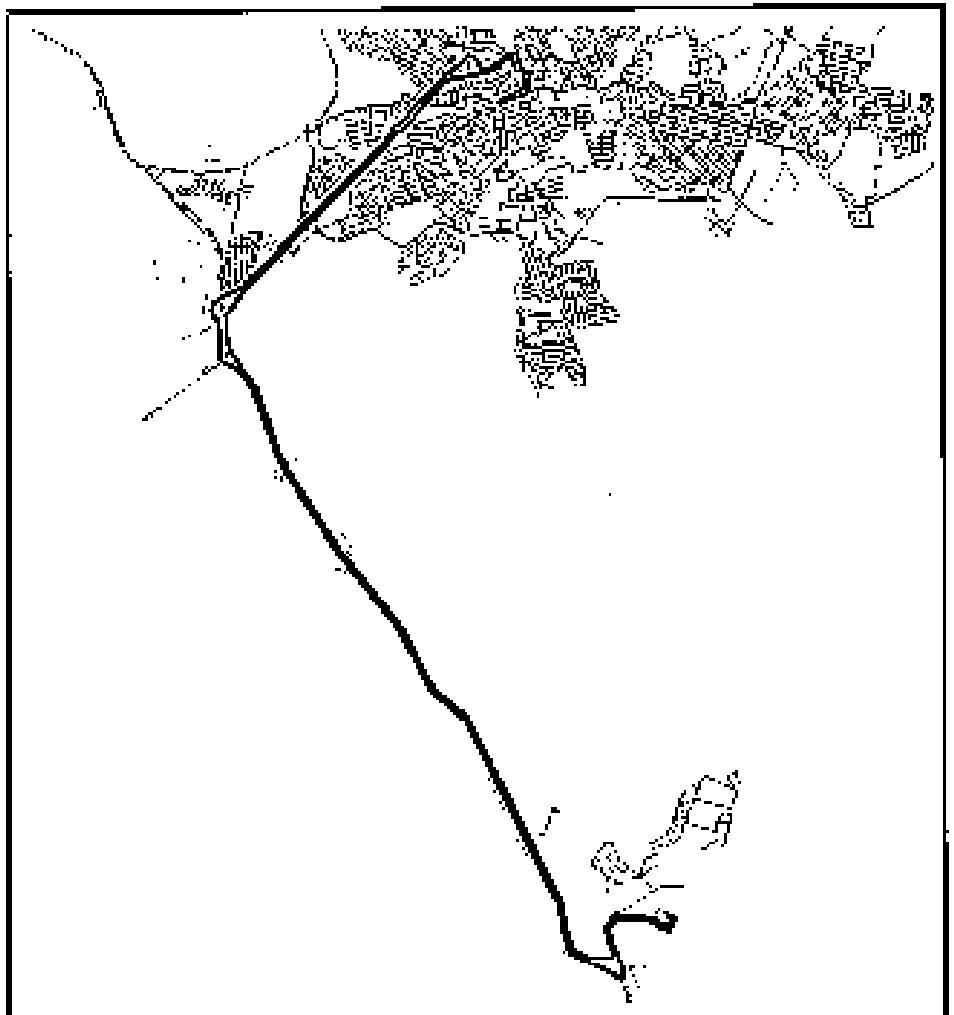
Sentido Sete Lagoas / Barreiro
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campolo Ribeiro, BR 040, Rua Ironeiras, Rua Melquides, Rua Minas Gerais, Rua Antônio L. da Costa, Rua Antônio Tibúcio Filho, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Igreja Nossa Senhora de Lourdes (PF Barreiro).

Sentido Barreiro / Sete Lagoas
Igreja Nossa Senhora de Lourdes (PF Barreiro), Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua Antônio Tibúcio Filho, Rua Antônio L. da Costa, Rua Minas Gerais, Rua Melquides P. Souza, R. Ironeiras, Posto Canecão, BR 040, Ilasider, BR 040, Av. Marechal Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Penha - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-2800
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha 13 – Fazenda Velha



Especificações Técnicas

Característica: **Distrital**

Extensão: **40,40**

Itinerário:

Sentido Sete Lagoas / Fazenda Velha
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Rua José Fonseca Pires, Rua do Cruzeiro, Rua A, Pça. Geová Giré, Rua A, Rua do Cruzeiro, Rua José Fonseca Pires, Ponto da Lagoa (PF Fazenda Velha).

Sentido Fazenda Velha / Sete Lagoas
Ponto da Lagoa (PF Fazenda Velha), Rua José Fonseca Pires, Rua São Sebastião, BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

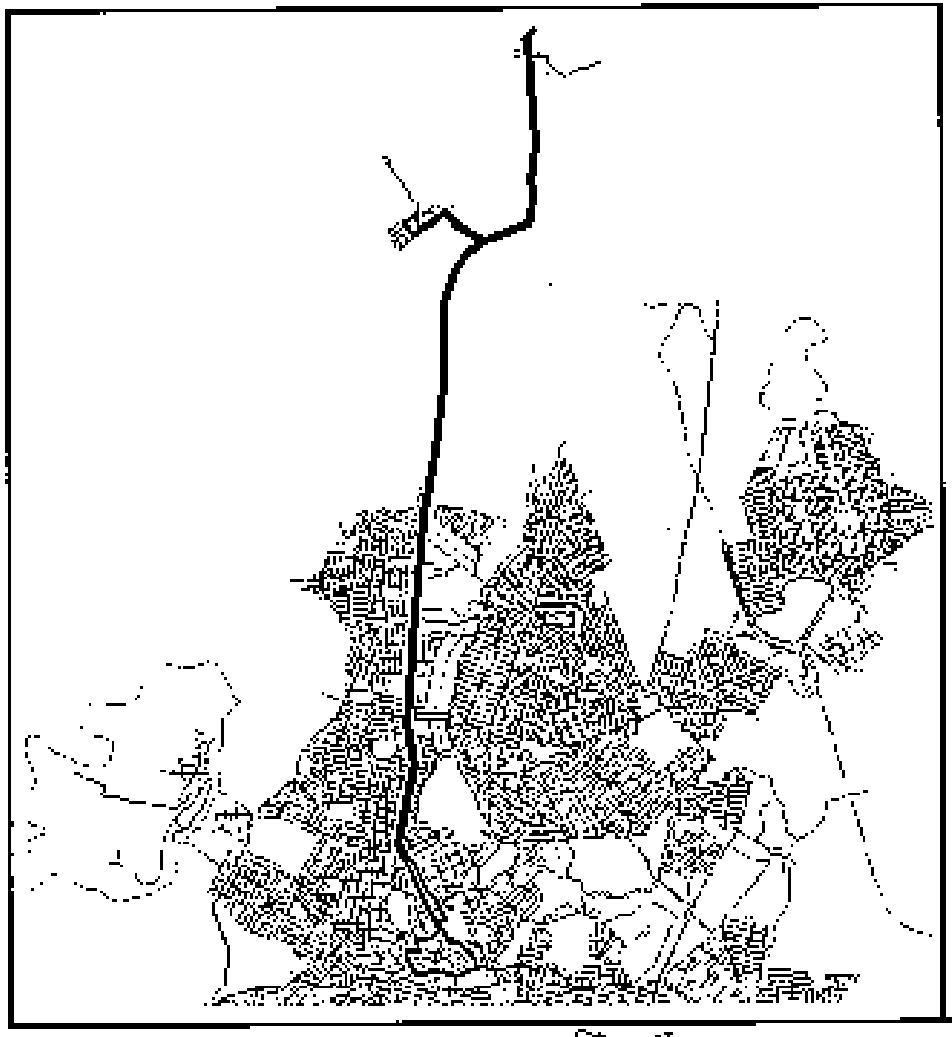
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7030
www.turi.com.br - seteslagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1020

Turi 269

Linha 14 – Silva Xavier



Especificações Técnicas

Característica: Distrital

Extensão: 34,73

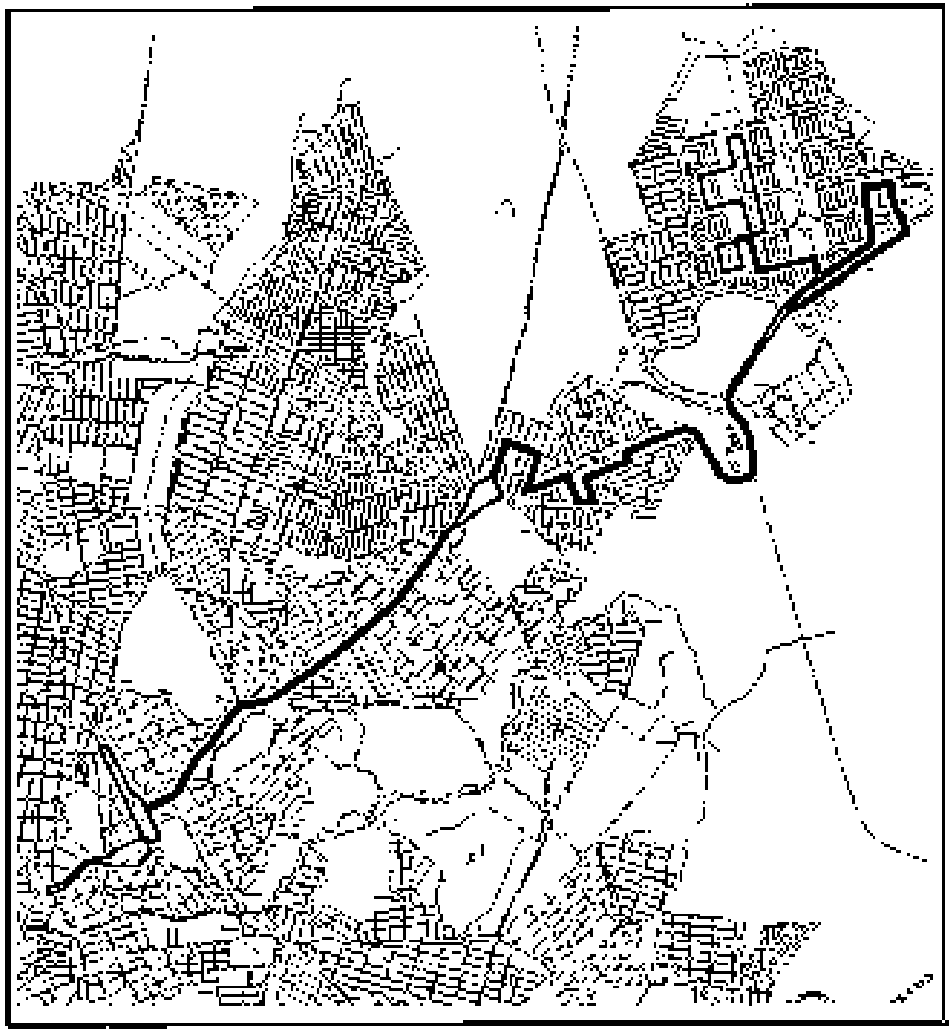
Itinerário:

Sentido Sete Lagoas / Silva Xavier
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Professor Abeylard, Estrada Sentido Silva Xavier, Av. Pio Rodrigues Lima (PF Silva Xavier).

Sentido Silva Xavier / Sete Lagoas
Av. Pio Rodrigues Lima (PF Silva Xavier), Estrada Sentido Sete Lagoas, Estrada Sentido Esliva, Av. Constelação, Rua D, Rua Maria, Av. Constelação, Estrada da Estiva, Estrada Sentido Sete Lagoas, Rua Professor Abeylard, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernando Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Duque de Caxias, Pça. Barão do Rio Branco, Rua Renato Feio, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Brás, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Linha 15 – Cidade de Deus Via Bouganville



Especificações Técnicas

Característica: Radial

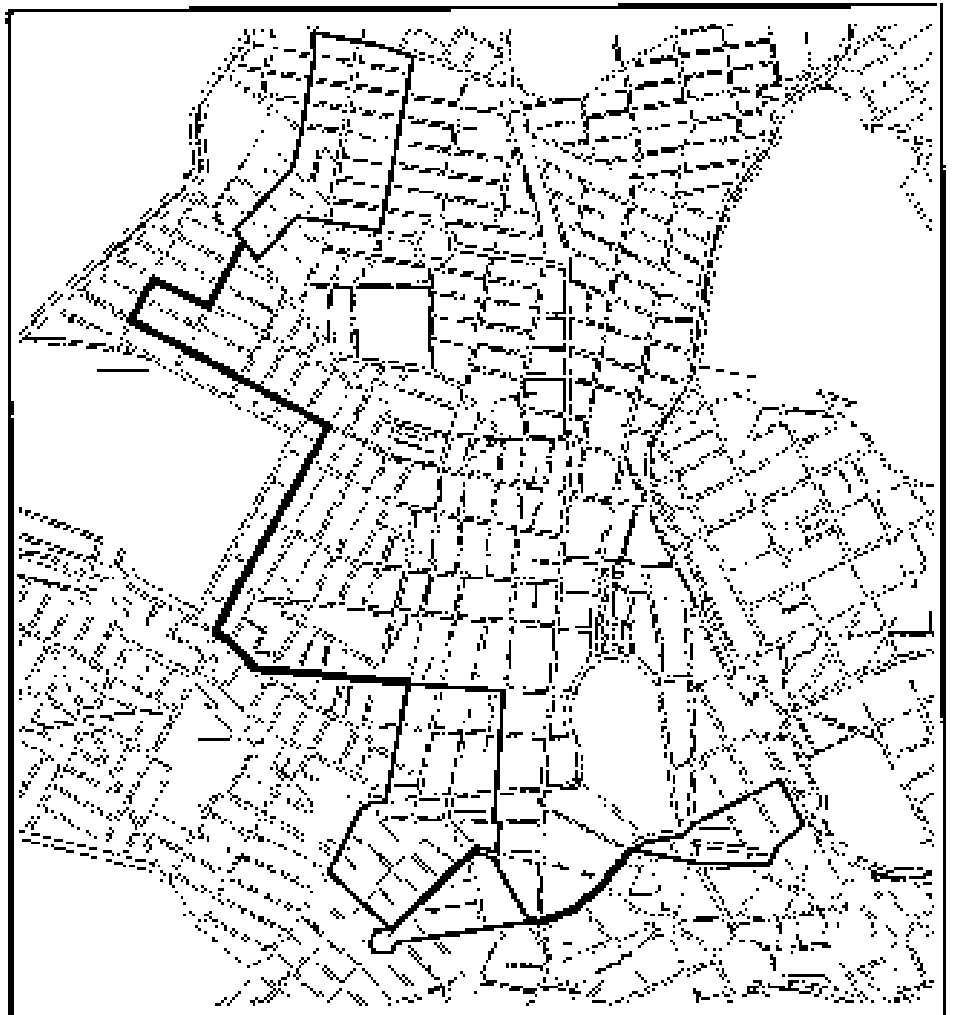
Extensão: 26,44

Itinerário:

Sentido Cidade de Deus / Centro
Rua Francisco Falcão (PF Cidade de Deus), Rua Marcus Aurélio Palheres Alves, Av. José Ubaldo Barbosa, Av. Alice de Campos Madel, Av. Três, Av. Prefeito Elso Andrade, Av. Pedro Tarciso, Av. Nair Bernardes Oliveira, Rua Lisaura Valadares Araújo, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Durval Moreira Oliveira, Rua Sebastiana Ramos, Rua Maria Reis Almeida, Av. Pedro Tarciso, Rua A, Rua Luiz Pereira Nascimento, Rua Abel Campolina, Rua Marcelo Luiz Volpi, Rua Milton Lourenço Pereira, Rua Prefeito Celestino, Av. Gilmar Antac, Av. Pedro Tarciso, Rua Santa Juliana, Praça José Lucídio Avelar, Rua Cel. Benedito Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marcelas, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).
Sentido Centro / Cidade de Deus
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pça. Wilson Luiz Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Reis, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Benedito Simões, Rua José Lucídio Avelar, Rua Santa Juliana, Rua Joaquim A. Bastos, Rua Norberaldo Catarino,Rua Milton Lourenço Pereira, Rua Marcelo Luiz Volpi, Rua Abel Campolina, Rua Luiz Pereira Nascimento, Rua A, Av. Pedro Tarciso, Rua Manoel Reis Almeida, Rua Sebastiana Ramos, Rua Durval Moreira de Oliveira, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Lisaura Valadares Araújo, Av. Nair Bernardes Oliveira, Av. Pedro Tarciso, Av. Prefeito Elso Andrade, Av. Três, Av. Alice de Campos Madel, Av. José Ubaldo Barbosa, Rua D, Rua João Caetano, Av. Alice de Campos Madel, Av. José Ubaldo Barbosa, Rua Marcus Aurélio Palheres Alves, Rua Pedro Teodorico Estanislau, Rua Cecílio Correa Leite Neto, Rua Francisco Fagundo (PF Cidade de Deus).
Atendimento ao Bouganville Av. Pedro Tarciso, Rua Jarbas de Assis Nonato, Rua Antônio Dias da Silva, Rua 05, Rua 12, Av. Pedro Tarciso, Av. Prefeito Elso Andrade.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Oliva Elias, 165 - N.S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - atendimento@turi.com.br

Linha 16 – Mangabeiras



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 12,60

Itinerário:

Sentido Mangabeiras / Centro

Rua Iracema (PF Mangabeiras), Rua Almorés, Rua Floripedes G. Cota, Rua Murilo F. Lanza, Rua Dudu Azeredo, Rua Raimundo T. Barbosa, Av. Villa Lobos, Rua José Pereira da Rocha, Rua José Duarte de Paiva, Rua Quintino Bocaiúva, Rua João Pinheiro, Rua Hugo dos Santos Sales, Av. Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure – Cat, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Mangabeiras

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pç. Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Benjamin M. Ferreira, Rua Cachoeira da Prata, Rua Marciano Tão, Rua José Duarte de Paiva, Rua José Pereira da Rocha, Rua Villa Lobos, Rua Raimundo Teixeira Barbosa, Rua Dudu Azeredo, Rua Dr. Murilo F. Lanza, Rua FloripedesG. Cota, Rua Buenópolis, Rua Alecrim, Rua Huracan, Rua Iracema (PF Mangabeiras).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brac, 165 - N. S. do Rosário - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7800
www.turi.com.br - sete lagoas@turi.com.br

SECRETARIA GERAL 1023
Turi FLS 212

TURU - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Braz, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-2000
www.turi.com.br - secretaria@turi.com.br

Turi

Linha 17 – Lontra

Especificações Técnicas

Característica: Distrital

Extensão: 82.02

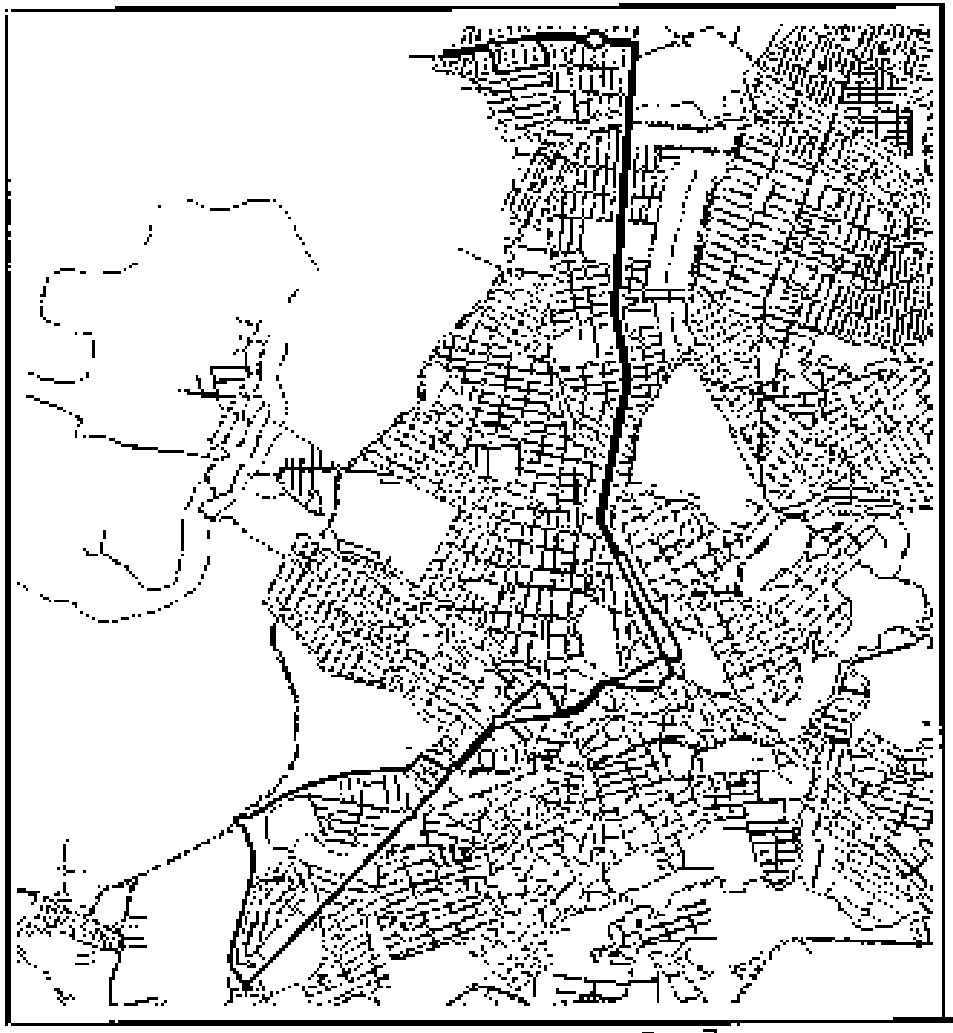
Itinerário:

Sentido Sete Lagoas / Lontra
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Rua Prof. Teixeira da Costa, Rua Fernandino Júnior, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Costa, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano França, Rua Raquel T. Viana, Pç. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Itasider, Rua Melquides P. Souza, Rua Antônio L. da Costa, Rua Minas Gerais, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua João Cota, Rodovia MG, Estrada da Barra, Rua Quatro, Rua das Fazendas, Retoma, Rua das Fazendas (PF Lontra).

Sentido Lontra / Sete Lagoas
Rua das Fazendas (PF Lontra), Rua Quatro, Estrada da Lontra, Estrada da Barra, Rodovia MG, Rua João Cota, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Minas Gerais, Rua Antônio L. da Costa, Rua Melquides P. Souza, Itasider, BR 040, Av. Marechal Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano França, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SECRETARIA
10.24
RENAV
213

Linha 19 – Alvorada / Centro Via Shopping



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 25,00

Itinerário:

Sentido Alvorada / Shopping

Rua Clara Nunes (PF Alvorada), Pç. do Alvorada, Rua Vicente Celestino, Rua Dolores Duran, Av. Bias Fortes, Rua José do Patrocínio, Av. Mendel, Pç. Do JK, Av. Mendel, Rua Professor Abeylard, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lenza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Maniniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Olávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

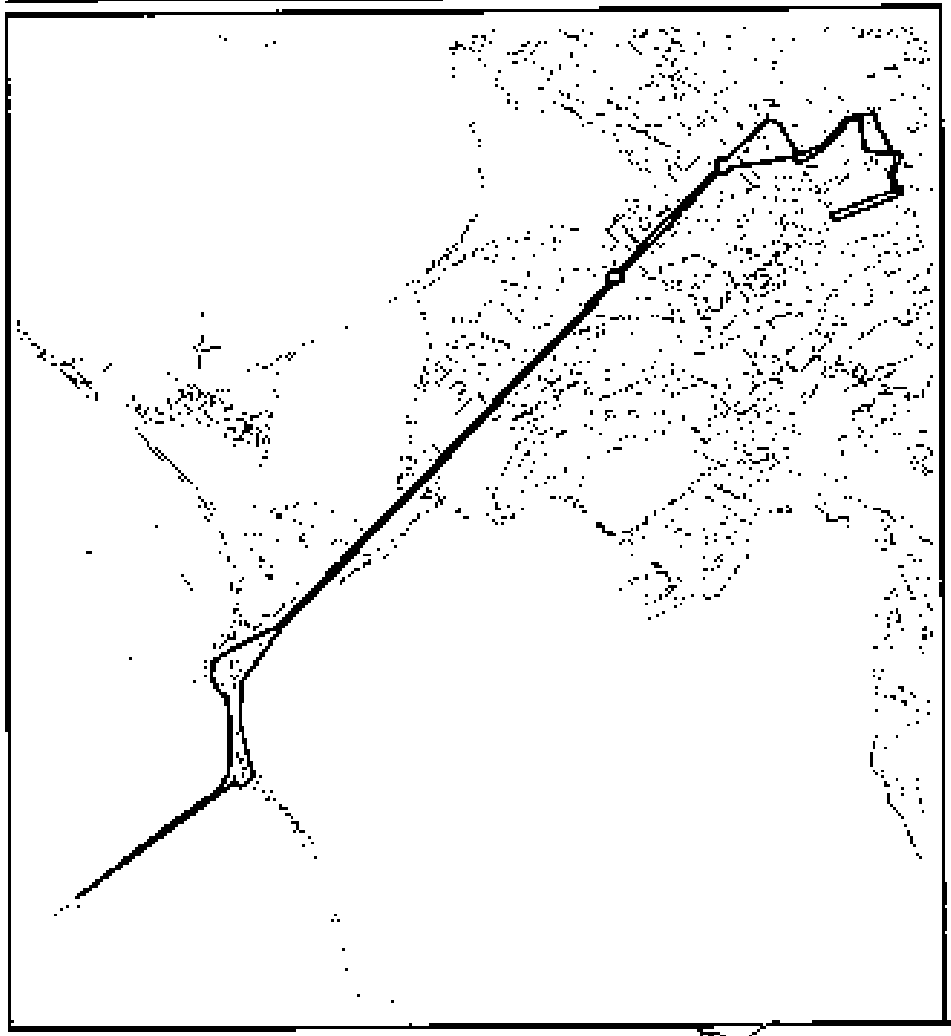
Sentido Shopping / Alvorada

Av. Olávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Dr. Sebastião de Paula Silva, Av. Renato Azeredo, Praça do Maçon, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Rua Prof. Fernandino Júnir Pça. Wilson Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Av. Prof. Abeylard, Av. Mendel, Pça. Jk, Av. Mendel, Rua José do Patrocínio, Rua Clara Nunes, Pç do Alvorada, Rua Clara Nunes (PF Alvorada).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Otávio Dias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-210
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - atelagoas@turi.com.br

Turi

Linha 28 – Morro Redondo



Especificações Técnicas

Característica: Distrital

Extensão: 26,08

Itinerário:

Sentido Morro Redondo / Sete Lagoas

Morro Redondo (PF Morro Redondo), MG 238, Trevo BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Pç. José Cirilo Leão, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. do Maçom, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Merliniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pç. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

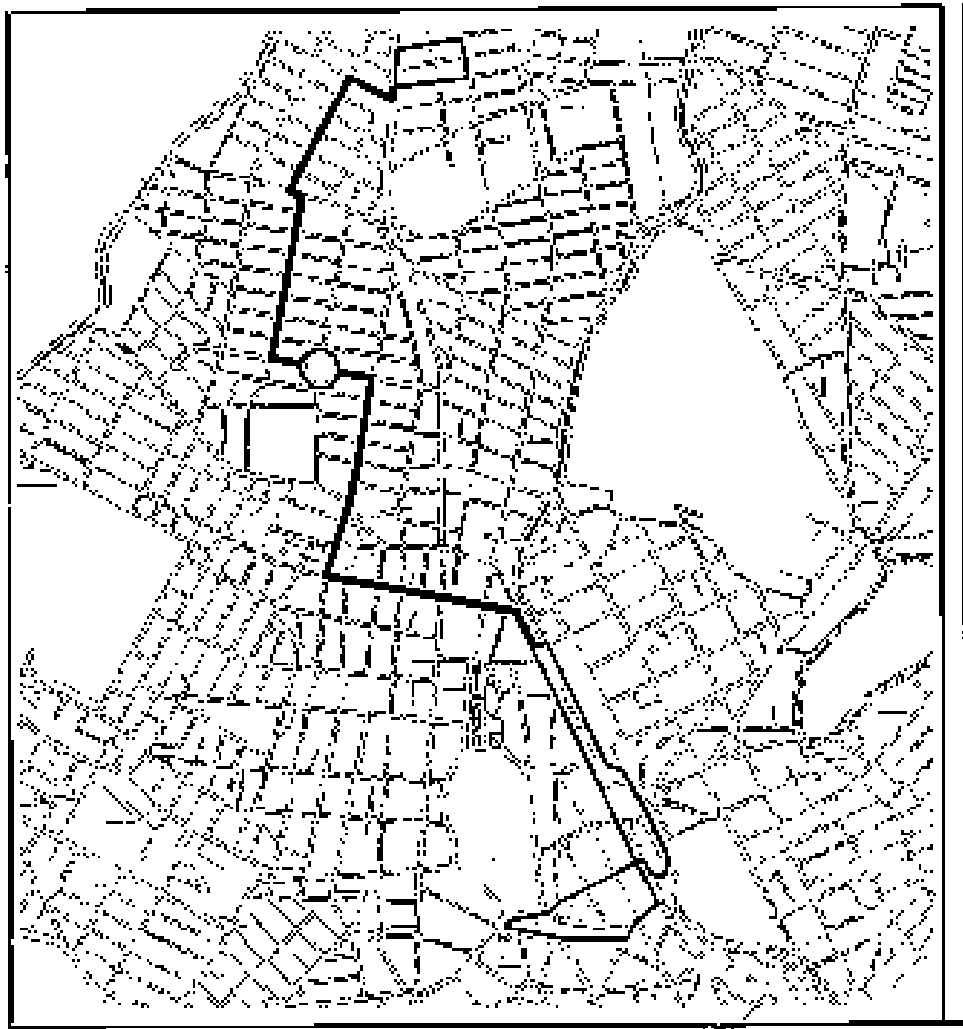
Sentido Sete Lagoas / Morro Redondo

Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç Wilson T.Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç . Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pç. Merliniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pç. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pç. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Morro Redondo (PF Morro Redondo).

TURB - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Oleno Brito, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-2000
www.turb.com.br - setelagoas@turb.com.br

Turb

Linha 33 – Carmo / Centro



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 10,8

Itinerário:

Sentido Carmo / Centro

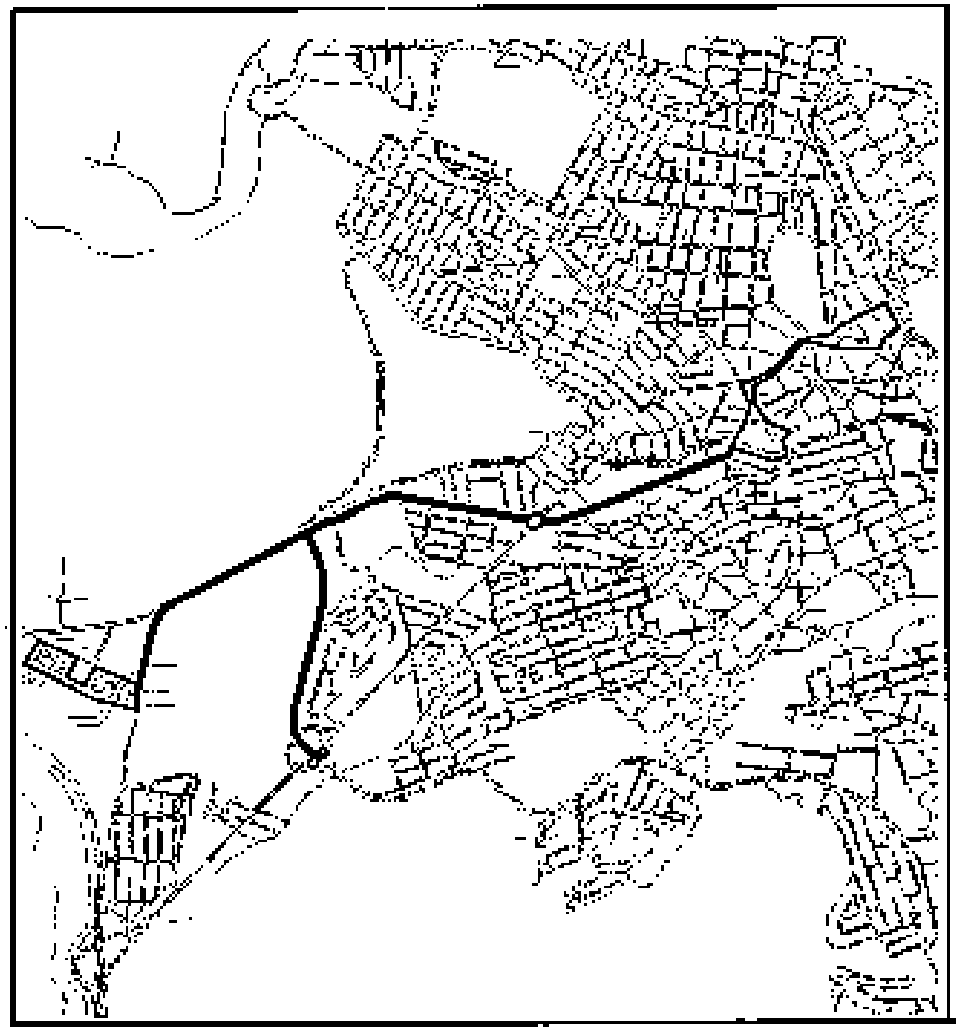
Rua Rio Negro (PF Carmo), Rua Novo Mundo , Rua Angélica, Rua José Correia de Oliveira, Rua Uracan. Rua Iracema, Rua Almorés, Pç. Clarindo Cassimiro, Rua Almorés, Rua Floresta, Lagoa do Cercadinho, Rua João E. França, Av Villa Lobos, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques. Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Carmo

Rua Prof. Fernandino Júnior. (PF Centro). Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Av. Villa Lobos, Rua João E. França, Lagoa do Cercadinho, Rua Floresta, Rua Almorés, Pça. Clarindo Cassimiro, Rua Almorés, Rua Iracema, Rua Huracan, Rua José Correia de Oliveira, Rua Angélica, Av. Cornélio Vianna, Rua Tocantins, Rua Rio Negro (PF Carmo).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Otoni Braz, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Linha 34 – Eldorado / Centro Via Shopping



Especificações Técnicas

Caracteristica: Radial

Extensão: 17,04

Itinerário:

Sentido Eldorado / Centro

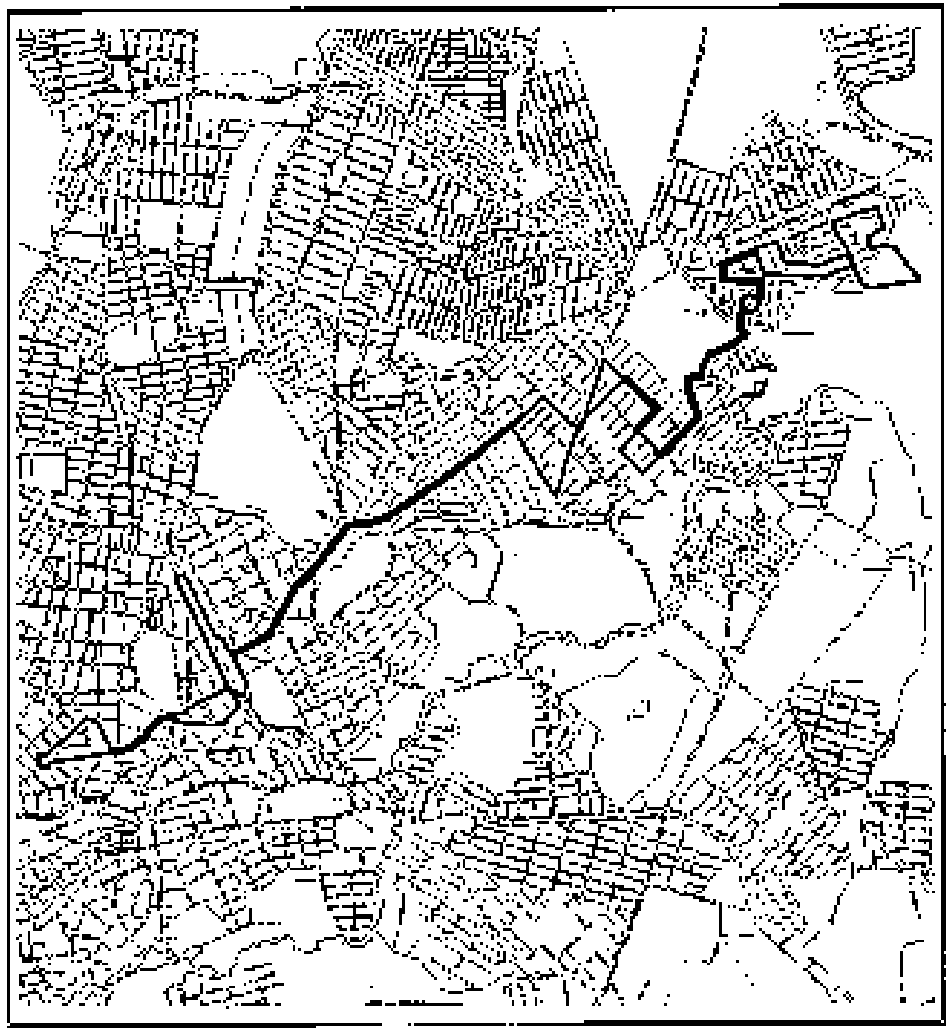
Rua Afonso V. de Paula (PF Eldorado), Rua Abilio Tanure, Rua Jaime Rodrigues Branco, Rua Otávio Campeio Ribeiro, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Carlos Antônio Giordani, Pça. José Cirilo Leão, Rua Olavo Bilac, Av. Dr. Renato Azereco, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pç. Wilson L. Tanure, Pç. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / Eldorado

Rua Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Praça Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Rua Olavo Bilac, Pça. José Cirilo Leão, Rua Carlos Antônio Giordani, Rua Otávio Campeio Ribeiro, Rua Jaime Rodrigues Branco, Rua José Tavares Leão, Rua Cristiano Guimarães, Rua Abilio Tanure, Rua Antônio de Souza, RuaJoão Batista Efigênio, Rua Afonso V. de Paula (PF Eldorado).

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Linha 35 – Bela Vista



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 20,52

Itinerário:

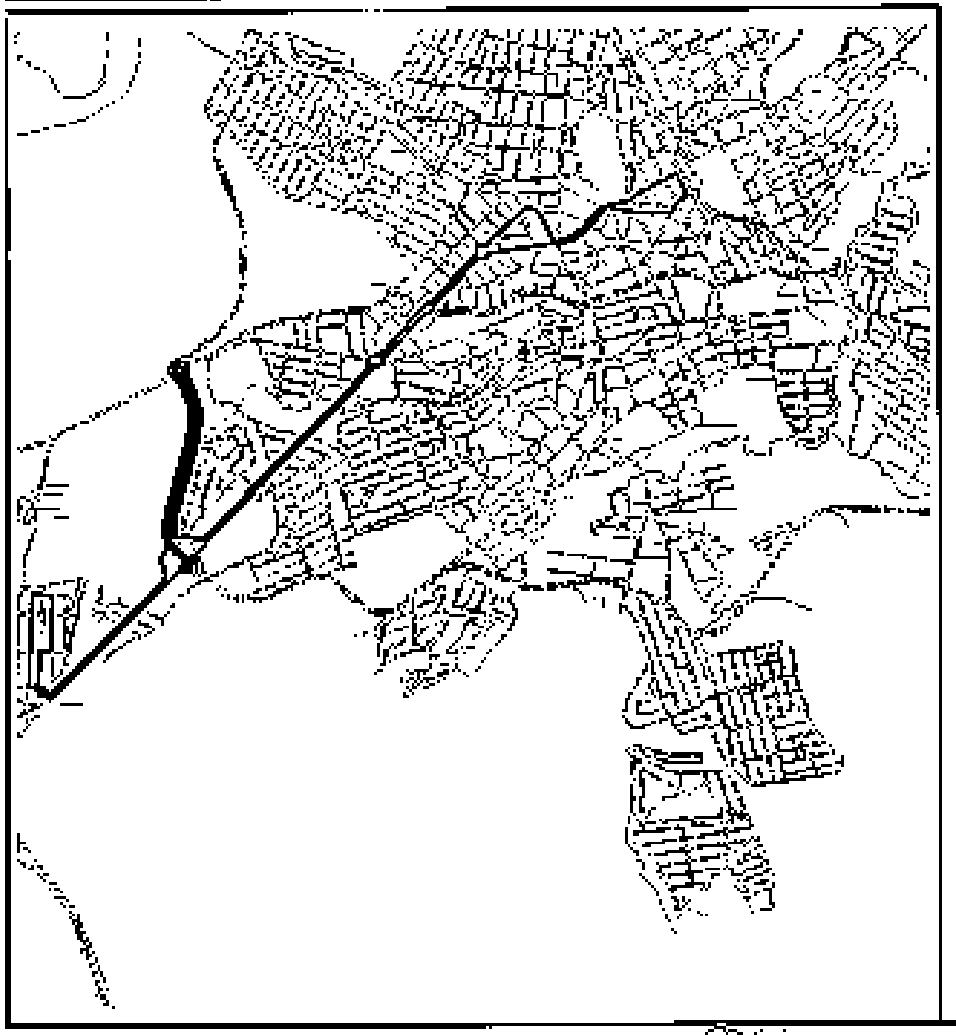
Sentido Bela Vista / Centro
Rua Um (PF Bela Vista), Rua Lisaura Valadares Avelino, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Dorvel Moreira Oliveira, Rua Sebastiana Ramos, Rua Walkiria Reis Almeida, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua J, Praça Geraldo Lúcio, Rua João, Rua Valentino Antônio Pacheco, Rua Selma Campos, Av. Raimundo Geraldino Fonseca, Rua das Papoulas, Rua das Samambaias, Rua Levindo Damásio, Rua das Rosas, Rua das Pérolas, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Zoelio Zota, Rua Sempre Viva, Rua Jacy, Rua Santa Juliana, Praça José Lucílio Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Dinis, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Central).

Sentido Centro / Bela Vista
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Central), Pça. Wilson Luiz Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel T. Viana, Praça José Dinis Leão, Rua Raquel T. Viana, Rua Santa Helena, Praça Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Praça Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Dinis, Av. Norte Sul, Rua Sergipe, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucílio Avelar, Rua Santa Juliana, Rua Guaraci, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua das Pérolas, Rua Levindo Damásio, Rua das Rosas, Rua das Papoulas, Av. Raimundo Geraldino Fonseca, Rua Selma Campos, Rua Valentino Antônio Pacheco, Rua João A. Botelhas, Praça Geraldo Lúcio, Rua J, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Walkiria Reis, Rua Sebastiana Ramos, Rua Dorvel Moreira Oliveira, Rua Um, Rua Nova, Rua João Batista Teixeira, Rua Um (PF Bela Vista).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brito, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3149-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha 36 – Universitários / Centro Via Shopping



Especificações Técnicas

Característica: Radial

Extensão: 20,26

Itinerário:

Sentido Universitários / Centro

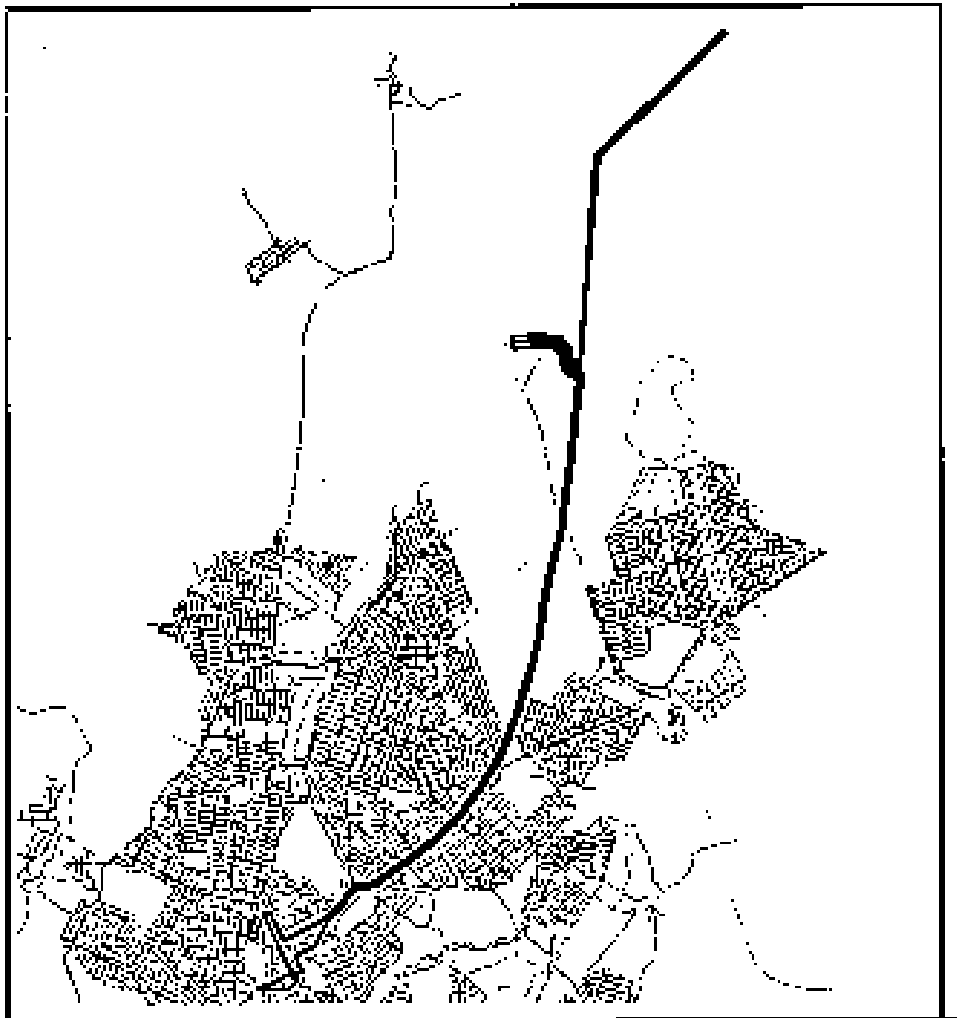
Rua Escócia (PF Universitários), Rua Inglaterra, Rua Dinamarca, Trevo BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Mal. Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Aveiar, Rua Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / Universitários

Rua Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Merques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, Av. Mal. Castelo Branco, Rua México, Rua Canadá, Rua Japão, Rua Escócia (PF Universitários).

TURI - TRANSPORTE URBANO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel.: (31) 2103-1000
www.turi.com.br - sete@turi.com.br

Linha 37 – Catavento / Centro Via Exército



Especificações Técnicas

Característica: Distrital

Extensão: 38,70

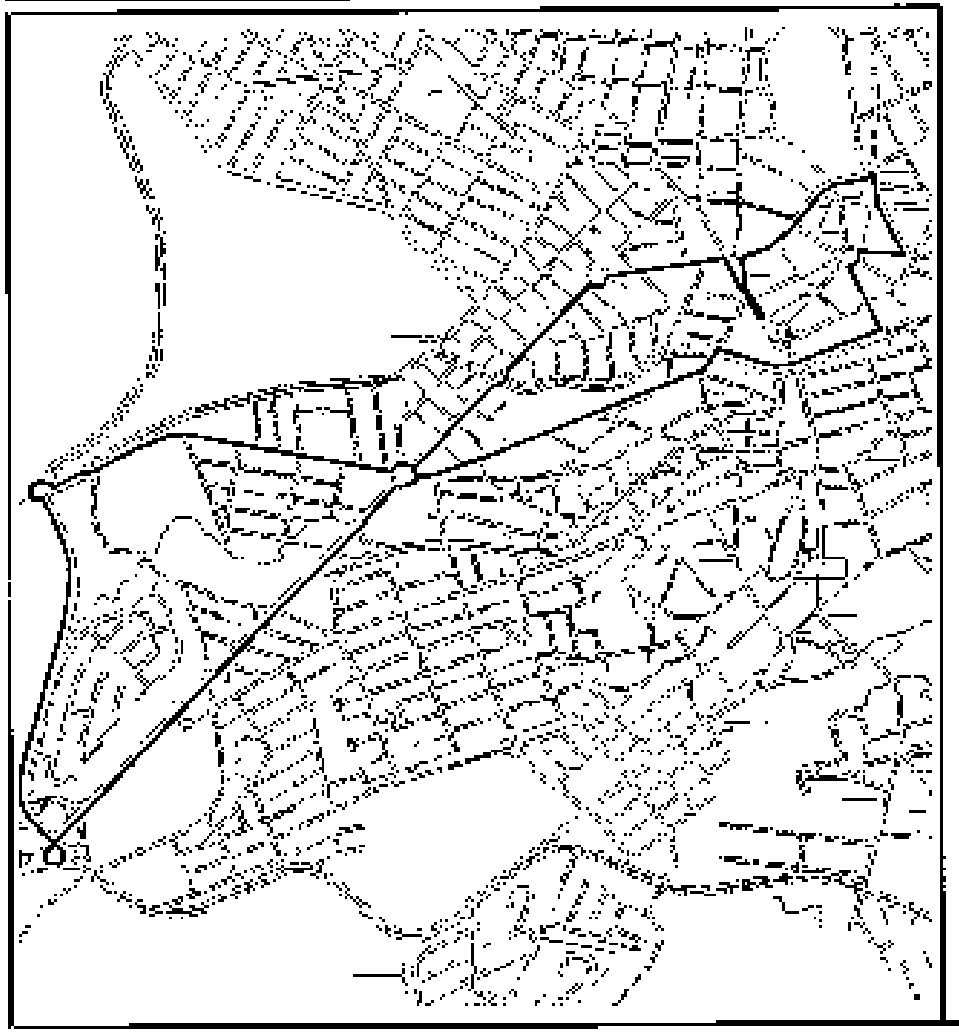
Itinerário:

Sentido Catavento / Centro
Catavento (PF Catavento), MG-238, 4º GAAAe, MG-238, Rua Santa Juliana, Rua Coronel Randolfo Simões, Av. Norte-Sul, Rua Teófilo Marques, R. Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Catavento
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Dr. Avelar, Av. Norte-Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Coronel Randolfo Simões, Rua Santa Juliana, MG-238, 4º GAAAe, MG-238, Catavento (PF Catavento).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Brás, 185 - N. S. da Penha - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2103-7000
www.turi.com.br - sete@turi.com.br

Linha 39 – Circular A



Especificações Técnicas

Característica: Circular

Extensão: 13,49

Itinerário:

Sentido Centro / Shopping
Praça Tiradentes (PF Centro), R. Monsenhor Messias, R. Expedicionário Claudovino Madaleno, R. Senhor dos Passos, R. Duque de Caxias, Praça Barão do Rio Branco, R. Renato Feio, Av. Dr. Renato Azeredo, R. Cel. Augusto Moura, R. Olavo Bilac, Praça José Cirilo Leão, Av. Carlos Antônio Geordani, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

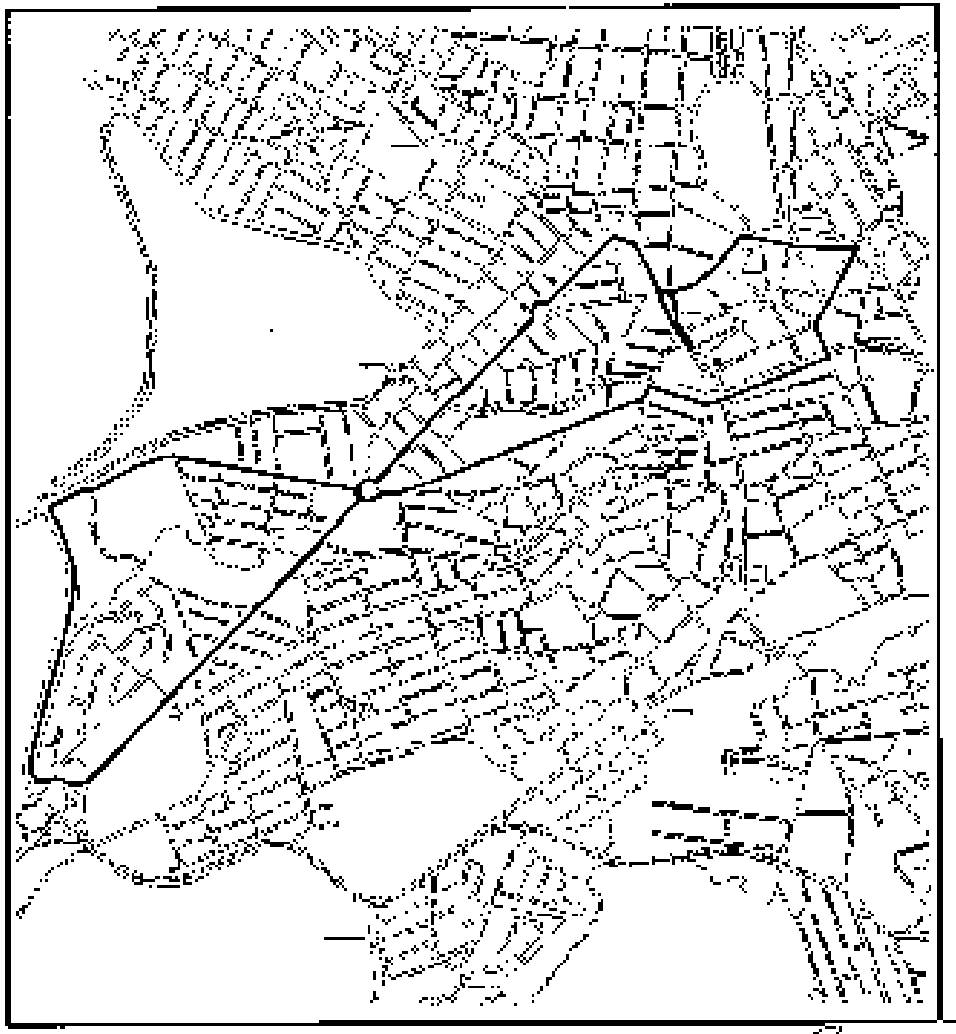
Sentido Shopping / Centro
Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Marechal Castelo Branco, Praça José Cirilo Leão, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Av. Raquel Teixeira Viana, R. Santa Helena, Praça Alexandre Lanza, Praça Tiradentes (PF Centro).

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35703-214
Baixo Lagoa - Ibirité - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sectagoas@turi.com.br

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Cônego Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2101-7000
www.turi.com.br - atendimento@turi.com.br

Turi

Linha 40 – Circular B



Especificações Técnicas

Característica: Circular

Extensão: 16,65

Itinerário:

Sentido Centro / Shopping
Praça Tiradentes (PF Centro), R. Benjamin Constant, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça Mariniano de Carvalho, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Centro
Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Carlos Antônio Gaorciani, Praça José Cirilo Leão, R. Olavo Bilac, Av. Dr. Renato Azeredo, R. Cel. Américo Teixeira Guimarães, R. Souza Viana, R. Professor Fernandino Júnior, R. Monsenhor Messias, Praça Alexandre Lanza, Praça Tiradentes (PF Centro).

Turi

A **Empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.** apresenta, nesta parte da proposta, o detalhamento do sistema viário para a operação das linhas de transpone de Sete Lagoas, que deverá implantar caso seja declarado vencedor do processo licitatório. Técnicos da empresa percorreram os itinerários a partir da rede proposta, com o objetivo de estruturar um detalhamento do tipo de pavimento (asfalto, calçamento e terra) e sua extensão por trecho e por linha do sistema.

Linhas Propostas – Extensões por Tipo de Pavimento (Km)

Nº da Linha	Nome da Linha	Asfalto (Km)	Calçamento (Km)	Terra (Km)	Total (Km)
01	JK/Progresso Via Planalto	23,47	4,15	0	27,62
02	São José/Centro	11,99	0,41	0	12,40
03	Santo Antônio/Mantiqueira	24,41	2,56	0	26,97
04	Itapuã/Cemig	21,89	4,38	0	26,27
04A	Itapuã/Centro	17,39	0,77	0	18,16
05	Bernardo Valadares/Centro Via R.Olavo Bilac	20,57	0	0	20,57
06	Imbiagos/Centro Via R.Raquel Teixeira	18,63	0,23	0	19,86
07	Belo Vale I	18,12	0	0	18,12
07A	Belo Vale II	18,35	1,07	0	19,42
08	Jardim Europa	16,51	0	0	16,51
09	São Joao	18,71	0,97	0	19,68
10	Tamanduá	14,52	1,23	0	15,75
11	Padre Taodoro	22,33	0,17	0	22,50
12	Barreiro/Centro Via Shopping	31,79	1,30	0	33,09
13	Fazenda Velha	37,03	3,37	0	40,4
14	Silva Xavier	14,98	0,93	18,82	34,73
15	Oliseia de Deus Via Bougainvile	22,71	0,79	2,94	26,44
16	Mangabeiras	11,93	0,67	0	12,60
17	Lontra	52,62	0	9,40	62,02
19	Alvorada/Centro Via Shopping	22,95	2,05	0	25,00
26	Morro Redondo	19,27	0	6,81	26,09
33	Carmo/Centro	8,70	1,10	0	10,81
34	Eldorado/Centro Via Shopping	17,04	0	0	17,04
35	Bela Vista	19,03	1,32	0,17	20,52
36	Universitários/Centro Via Shopping	20,26	0	0	20,26
37	Cachoeira/Centro	57,12	0	1,58	39,70
39	Circular A	13,48	0	0	13,49
40	Circular B	12,85	0	0	12,85

As próximas tabelas detalham o tipo de pavimento dos itinerários propostos, por logradouro, e a descrição dos pontos de embarque e desembarque propostos.

LINHA 03 PROGRESSO / JK VIA PLANALTO

RUA	Mão RUA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	TOPOGRAFIA DESCIDA	TOPOGRAFIA PLANO	PONTOS			NUVEM PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇAM	PAVIMENTAÇÃO TERRA	ARRIGOS	OBSERVAÇÃO
RUA LUTERO	230	230	0	90	140				0	230	0	0		
						1	1							
RUA ABRAHAN LINCOLN	710	480	230	0	0	270	190		2	230	0	0		
RUA EFIGENIA DE OLIVEIRA	180	600	180	0	0				0	0	180	0		
						3	3							
RUA FRANCISCO MOURÃO	220	1000	0	0	220	200	160		1	0	220	0		
						5	6							
RUA SEVERA ALMEIDA MONTEIRO	360	1180	0	360	0	330	320		2	0	360	0		
						7	8	9						
RUA PROF AUDYLANO	820	2000	320	0	500	290	270	180	3	820	0	0		
						10	11							
RUA GRAHAN BELL	290	3080	290	0	0	170	450		2	290	0	0		
						12								
RUA CICERO	290	3380	290	0	0	260			1	290	0	0		
TOTAL	3350		1190	450	710				12	1840	760	0	0	

REFERENCIAS PONTOS LINHA 03 - JK_PROGRESSO SENTIDO PROGRESSO JK VIA PLANALTO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA ABRAHAN LINCOLN	1	n 230
	2	n 1210
RUA FRANCISCO MOURÃO	3	n 20
	4	n 240
RUA SEVERA ALMEIDA MONTEIRO	5	n 85
	6	n 185
RUA PROF AUDYLANO	7	n 1210
	8	n 1740
	9	n 2512
RUA GRAHAN BELL	10	n 100
	11	n 240
RUA CICERO	12	PE horta

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 , N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 01 - IK_PROGRESSO SENTIDO PROGRESSO_IK		
RUA	PONTO	REFERENCIA
ROMARIL	1	FF - ROMARIL
AV. PERIMETRAL	2	n 6018
	3	n 6100
	4	Santa
RUA RIO PARACATU CASA	5	n 611
	6	n 609
	7	n 223
	8	n 80
RUA RIO JEQUITAI	9	n 367
RUA BOA VENTURA RES	10	n 84
	11	n 173
RUA DR ALENCAR D CUNHA	12	VIVA VIDA
RUA VISCONDE DO RIO DAS VELHAS	13	n 45
	14	n 159
	15	n 110
	16	n 180
RUA SÃO JOAO	17	n 225
RUA GOVERNADOR M	18	n 172
	19	n 20
RUA GUSTAVO FLEXOSO	20	n 209
	21	n 150
	22	n 37
RUA DR BERNARDO ALVES COSTA	23	n 359
	24	n 341
	25	n 150
RUA RICARDO KOHMANN	26	n 10
AV OLEMAR COUTO GUIMARAES	27	n 671
	28	n 472
	29	n 214
RUA SOUZA VIANA	30	n 58
RUA PROF FERNANDO NOJUNIOR	31	n 287
AV MONTE SUL	32	n 357
AV ANTONIO CUNTO	33	n 908
	34	n 1221
RUA PROFESSOR GULYAN	35	n 599
	36	n 868
	37	n 1028
	38	n 1197
	39	n 1312
	40	n 1407
	41	n 1706
	42	PRAÇA MANOA
	43	n 2525
	44	LAVA JATO
	45	n 2842
	46	n 3026
	47	n 3288
	48	n 3466
RUA GUAIPU	49	n 106
	50	n 254
	51	n 340
AV DALTON	52	n 380
	53	n 529
	54	n 642
	55	n 740
	56	n 956
	57	n 1172
RUA GRAHAN BELL	58	n 335
	59	n 230
RUA CRISTO	60	PP - PONTA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Brasil, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - atatis@oas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 01 -JK_PROGRESSO SENTIDO JK_PROGRESSO

RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA CEARA	1	PT - HORTA
AV. ARQUIMEDES	2	n 165
AV. PROF. ABEYLARD	3	n 4188
	4	n 3865
	5	n 3707
	6	POSTO
	7	n 3295
	8	n 3126
	9	n 2882
	10	LAVA JATO
	11	n 2404 - cpto
	12	PRAÇA MARIOA
	13	n 1695
	14	n 1477
	15	n 1192
	16	n 1149
	17	n 1016
	18	n 869
	19	n 659
AV. ANTONIO OLINTO	20	n 1224
	21	n 968
	22	n 645
	23	n 317
RUA PROF. FERNANDO J. JUNIOR	24	n 354
AV. CEL AMERICO T. GUIMARÃES	25	n 37
	26	n 195
	27	n 471
	28	n 690
RUA RICART NORMANDO	29	n 21
RUA Dr. BERNARDO ALVES COSTA	30	n 139
	31	n 344
	32	n 524
RUA DOM PEDRO	33	n 30
	34	n 167
	35	n 260
RUA DOM JOÃO VI	36	n 30
	37	n 172
RUA SÃO GERALDO	38	n 258
RUA VISCONDE DO RIO DAS VELHAS	39	n 219
	40	n 11 A
	41	n 155
	42	n 45
RUA ALENCAR B. CUNHA	43	n 229
RUA ROA VENTURA REIS	44	n 171
RUA EQUADOR	45	n 1052
	46	n 1523
	47	CAMISETE
AV. PLR METRAL	48	n 490
RUA PROFa KATIA GUEDES	49	n 456
	50	n 521
RUA VIRGINIA DE OLIVEIRA MACIEL	51	n 345
RUA JOSE R DIAS	52	n 496
	53	n 578
BOMBRIL	54	PF - BOMBRIL

CIRCULAR: SÃO JOSÉ / CENTRO

RUA	MÃO INICIO	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA: SUBIDA	TOPOGRAFIA: DESCIDA	TOPOGRAFIA: PLANO	PONTOS: 1	PONTOS: 2	PONTOS: 3	PONTOS: 4	NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO: CALÇAM	PAVIMENTAÇÃO: TERRA	OBRIGOS
RUA UBERLÂNDIA	1000	1000	100	0	1210	50	340	440	450	4	1600	0	0	
						5								
RUA [illegible]	130	1000	0	0	240	350				1	0	100	0	
						6	7	8	9					
RUA [illegible]	450	2000	0	200	250	380	390	170	220	4	850	0	0	
RUA [illegible]	50	3010	30	0	0					0	50	0	0	
						10	11							
RUA SÃO JOSÉ	380	3190	0	280	120	430	210			2	450	0	0	
						12								
RUA [illegible]	520	3510	0	170	200	410				3	520	0	2	
PRAÇA TIRADENTES	560	4010	440	0	0					0	560	0	0	
PRAÇA [illegible]	350	4300	150	0	0					0	150	0	0	
						13								
RUA [illegible]	770	4640	0	0	440	650				1	800	0	0	
						14								
PRAÇA [illegible]	100	4740	0	0	100	400				1	100	0	0	
PRAÇA FRANCISCO SALES		4740	0	0	0					0	0	0	0	
RUA [illegible]		4740	0	0	0					0	0	0	0	
PRAÇA WILSON LUIZ TAVARES		4740	0	0	0					0	0	0	0	
PRAÇA FRANCISCO SALES		4740	0	0	0					0	0	0	0	
RUA DA MATRIZ	335	5080	340	0	0					0	320	0	0	
						15								
AVENIDA [illegible]	80	5120	0	0	80	480				1	80	0	0	
TOTAL	5120		1530	1000	1510					28	4900	140	0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35160-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - eabibg088@turi.com.br

Turi

LINHA 02 CENTRO / SÃO JOSÉ

RUA	Mts RUA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	DESCIDA	PLANO	PONTOS				NIVEIS PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	CALÇADA	TERRA	ABRIGOS
AVENIDA ANTONIO DUNCI	30	90	0	0	30					0	30	0	0	
RUA TENENTE MARQUES	180	330	0	0	180					0	180	0	0	
						1	2							
RUA PROF. FERNANDO GUIMARÃES JUNIOR	380	830	0	350	0	450	140			2	380	0	0	2
						3								
RUA MONSENHOR MESSIAS	340	880	0	0	330	450				1	330	0	0	
PRAÇA ALEXANDRE TEIXEIRA		880	0	0	0					0	0	0	0	
PRAÇA TIRADENTES	760	1240	0	0	260					0	260	0	0	
						4								
RUA CEL. AUGUSTO MOURA	180	1130	0	120	70	280				1	190	0	0	
						5								
AV. DR. RENATO AZEREDO	300	1430	0	0	300	480				1	300	0	0	
						6								
RUA SEBASTIANA MASCARENHAS	240	1670	240	0	0	190				1	240	0	0	
						7	8							
RUA SÃO JOSÉ	380	2050	760	0	120	300	230			2	380	0	0	
RUA NOVA ADUNTA	30	2280	0	30	0					0	30	0	0	
						9	10	11	12					
RUA ARAGUARI	960	3240	720	0	240	270	100	200	250	4	960	0	0	
						13								
RUA CATALÃO	110	3350	0	0	110	420				1	0	150	0	
						14	15	16	17					
RUA UBERLANDIA	3750	5100	0	900	1350	150	440	410	490	4	3760	0	0	
						18	19							
RUA MANOEL CORREA GUIMAR.	450	5600	0	250	240	320	280			2	490	0	0	
						20								
RUA CRISTALINO SANTOS	350	5980	350	0	0	380				1	350	0	0	
						22								
RUA JOSE LUIZ BARBOSA	70	5850	70	0	0	250				1	70	0	0	
						23								
RUA RAIMUNDO COELHO	750	5450	0	230	180	300				1	390	0	0	
						24								
RUA MANOEL CORREA DA CUNHA	300	6450	300	0	0	300				1	300	0	0	
RUA CAROLINA HOGUEIRA	150	6600	360	0	0					0	30	140	0	
						34	25	26						
RUA ENEIDES BARROS	450	7100	450	0	0	250	150	240		3	400	0	0	
RUA NOVA ERA	230	7270	170	0	0					0	170	0	0	
						27								
RUA MANOEL CORREA DA CUNHA	10	7280	0	0	10	200				1	10	0	0	
TOTAL	7280		7590	1510	3270					27	7010	330	0	3

OBSERVAÇÃO

A FUNILEIRO ESTA LINHA É FEITA EM CONJUNTO COM A 11M ATMD COMO EXAMINAL

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cleva Blag, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 02 - SÃO JOSÉ_CENTRO SENTIDO SÃO JOSÉ/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA UBERLANDIA	1	n 70
	2	n. 292
	3	n 520
	4	n 710
RUA CATALAO	5	n 257
RAUA ARAGUARI	6	n 880
	7	n 570
	8	n 360
	9	n 206
RUA SÃO JOSE	10	n 728
	11	n 500
RUA DR SEBASTIAO MASCARENHAS	12	n 175
RUA MONSENHOR MESSIAS	13	n 380
PRAÇA WILSON LUIZ TANURE	14	CAT
AV ANTONIO OLINTO	15	PF - n 317

Turi

SECRETARIA GERAL 1043

Nº 232

REFERENCIAS PONTOS LINHA 02 - SÃO JOSÉ_CENTRO SENTIDO CENTRO/SÃO JOSE		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA PROF. FERNANDINO JUNIOR	1	PF - n 330
	2	CAT - n 86
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	n 380
RUA CEL. AUGUSTO MOURA	4	n 48
DR. RENATO AZEREDO	5	n 1110
..... SEBASTIAO MASCARENHAS	6	n 175
RUA SÃO JOSE	7	n 500
	8	n 728
RUA ARAGUARI	9	n 206
	10	n 380
	11	n 570
	12	n 886
RUA CAFEALÃO	13	n 257
RUA UBERLANDIA	14	n 720
	15	n 520
	16	n 292
	17	n 70
RUA MANOEL CORREA CUNHA	18	n 255
	19	n 457
RUA CRISTALINO SALES	20	n 112
RUA JOSE LUIS BARBOSA	21	n 100
A RAIMUNDO COELHO	22	n 225
...A MANOEL CORREA DA CUNHA	23	n 711
RUA CHICO DOS PINHOES	24	n 49
	25	n 227
	26	n 364
RUA MANOEL CORREIA DA CUNHA	27	PF - n 1270

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otávio Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

LINHA 03 SANTO ANTÔNIO / MONTREAL

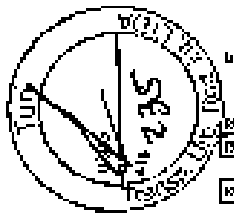
RUA	EXTENSÃO	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA			PONTOS						NÚMERO POSTES POR RUA	PAVIMENTAÇÃO			RAMPAS	OBSERVAÇÃO
			SUBIDA	DESCIDA	PLANO	1	2	3	10	11	12		ASFALTO	CALÇAM	TERRA		
RUA [illegible]	370	370	0	370	0	0	370	370				4	370	0	0		
						1											
RUA [illegible]	510	510	0	510	0	510						1	510	0	0		
						5	4										
AVENIDA [illegible]	370	370	0	370	0	370	370					3	370	370	0		
PRAÇA [illegible]	80	350	0	0	80							0	80	0	0		
						9	8	7	10	11	12						
AVENIDA [illegible]	3000	3590	0	800	200	330	350	740	740	240	160	6	3000	0	0		
PRAÇA [illegible]		3980	0	0	0							0	0	0	0		
RUA [illegible]	80	3530	80	0	0							0	80	0	0		
						15	14										
RUA [illegible]	650	3860	0	650	0	330	350					2	650	0	0		
RUA [illegible]	100	3710	100	0	0							0	100	0	0		
						14											
RUA [illegible]	160	3890	160	0	0	340						1	160	0	0		
						16	17	18									
RUA [illegible]	430	4320	0	430	0	330	350	740				3	430	0	0		
						19	20										
AVENIDA [illegible]	1350	4440	0	1000	350	350	350					2	1350	0	0		
						21											
AVENIDA [illegible]	340	4830	340	0	0	330						1	340	0	0		
						22											
RUA [illegible]	160	5190	0	160	0	350						1	160	0	0		
RUA [illegible]	140	5330	0	0	140							0	140	0	0		
RUA [illegible]	250	5580	250	0	0							0	250	0	0		
AVENIDA [illegible]	170	5600	0	0	170							0	170	0	0		
						23											
AVENIDA [illegible]	360	5830	0	0	360	350						1	360	0	0		
						24											
RUA [illegible]	330	6130	330	0	0	350						1	330	0	0		
RUA [illegible]	170	6330	0	0	170							0	170	0	0		
						25	26	27	28	29							
RUA SANTA CATARINA	350	7310	0	0	350	340	210	200	120	220		5	750	0	0		
						30	31										
RUA DA MATA	350	7700	0	0	350	350	1000					2	350	0	0		
						32											
RUA [illegible]	350	8050	350	0	0	340						1	350	0	0		
						33	34	35									
RUA [illegible]	540	8320	70	470	0	210	110	200				3	540	0	0		

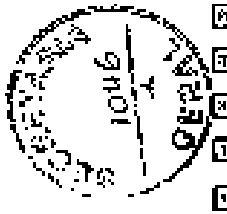
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Braga, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3706-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

SANTO ANTONIO / MONTESA

			TOPOGRAFIA			PONTOS						PAVIMENTAÇÃO					
RUA	Nº da RUA	DISTÂNCIA	SUBIDA	DESCIDA	PLANO	1	2	3				PAVIMENTOS POR RUA	ASFALTO	CALÇADA	TERRA	BUEIROS	OBSERVAÇÃO
						36											
RUA JOÃO DE PAULA PAIVA	79	9940	3	3	70	1700						1	70	0	0		
						37	38	39									
RUA 3 DE MAIO	540	9926	5	100	440	1260	1200	1200				3	540	0	0		
RUA ANTONIO CARNEIRO	90	9986	2	50	40							3	90	0	0		
						40	41										
RUA CORONEL TEIXEIRA	470	9980	2	0	470	1200	1240					3	3	470	0		
AV. LEVINDO CARVALHO	10	9960	0	0	10							0	10	0	0		
						42											
RUA ANGY	1100	9960	0	0	100	1180						1	100	0	0		
						43											
RUA JOAQUIM CORREIA DE PEREIRA	4100	10030	0	0	410	1160						1	310	0	0		
						44											
AVENIDA PERIMETRAL	1140	10060	150	0	0	1240						1	150	0	0		
						45											
RUA DOS PEREIRAS	1240	10080	200	0	0	1240						1	200	0	0		
						46	47	48									
RUA DOS POSSE	700	11150	0	200	440	1320	1400	1400				3	440	0	0		
						49											
RUA DOS MARMORES	1200	11200	0	100	0	1400						1	100	0	0		
RUA DOS MINERAIS NOVAS	70	11400	0	0	70							0	70	0	0		
						50	51	52									
RUA DOS PEREIRAS	300	11500	500	0	0	1400	1200	1200				3	500	0	0		
						53	54										
RUA DO MUNICIPIO ATRAVESSA NO PONTECO	310	11520	0	400	0	1400	1200					2	310	0	0		
						55											
RUA DOS PEREIRAS DA SILVA	170	11600	0	100	0	1400						1	170	0	0		
						56											
RUA ANTONIO JOSE PEREIRA	500	11650	0	100	0	1370						1	200	0	0		
						57											
RUA DAS PEREIRAS	1300	11800	0	100	0	1300						1	300	0	0	1	
PONTE	40	12120	0	0	40							0	40	0	0		
						58											
RUA ELVIR FARIA	1200	12160	0	0	200	1240						1	160	0	0		
						59											
RUA DESEMBARGADOR VENTURELLO	40	12240	30	0	0	1240						1	40	0	0		
						60											
RUA DR. ELIAS ALVARENGA	1140	12350	100	0	0	1240						1	140	0	0		
						61											
RUA MARIA JOAQUINA SANTIAGO	2100	12460	0	0	200	1240						1	210	0	0		
TOTAL	12360		2830	5110	4720							51	12700	840	0	1	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 155 - N. S. do Rosário - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turisom.br - secdiretoria@turisom.br





LINHA 03 MONTREAL / SANTO ANTONIO

| | | |

LINHA 63 — MONTADAS / SANTO ANTÔNIO

TUA	SEQ RUA	DISTÂNCIA	KM/HORÁRIA SUBIDA	KM/HORÁRIA DESCIDA	KM/HORÁRIA PLANO	PONTOS				VALOR EM PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO TERRA	ABRIGOS	OBSERVAÇÃO
AV. [illegible]	1.00	8000	0	1.00	0					0	300	0	0		
AV. [illegible]	033	5850	300	0	300	43	47	43		5	1443	0	0		
RUA [illegible]	433	20070	1.00	0	250	64	45	70		3	433	0	0		
RUA [illegible]	183	20200	0	250	0	1800	1.00	1.00		3	383	0	0		
RUA [illegible]	30	20850	0	50	0	210				0	01	0	0		
RUA [illegible]	505	21400	300	0	0	300	300	250	250	4	600	0	0		
RUA [illegible]	135	22330	0	1.00	0	250				1	1.00	0	0		
AV. [illegible]	700	22510	450	0	0	450	1.00	333	333	4	450	0	0		
PRAÇA [illegible]	60	23170	0	0	60					0	00	0	0		
AV. [illegible]	1.70	23540	1.00	0	0	333				1	0	1.01	0		
RUA [illegible]	1.00	23541	1.03	0	0	1.03				1	0	1.00	0		
RUA [illegible]	300	23820	0	0	400	133	133			3	0	300	0		
RUA [illegible]	550	25500	1.00	0	0	1.45	1.00	100	1.00	4	0	1.01	0		
RUA [illegible]	1.00	24450	1.00	0	0	1.00				1	1.00	0	0		
RUA [illegible]	1.00	25850	0	11	1.00	1.00				1	1.00	0	0		
TOTAL	13600		4200	2600	2700					60	13850	1700	0		

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35.700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Turi

SECRETARIA GERAL 1048 Fls 287

REFERENCIAS PONTOS LINHA 03 - SANTO ANTÔNIO_MONTREAL SENTIDO SANTO ANTONIO_MONTREAL

RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA PEDRA GRANDE	1	n 2355
	2	n 2149
	3	n 2001
RUA RIO DAS VELHAS	4	n 42
AVENIDA Dr. JOAO BATISTA	5	n 1315 - POSTO DE SAUDE SANTO ANTÔNIO
	6	n 1143
	7	n 970
	8	n 770
	9	n 656
	10	n 478
	11	n 213
	12	n 40 - PRAÇA 25 DE DEZEMBRO
RUA PEDRA GRANDE	13	n 288
	14	n 469
RUA GENERAL OSÓRIO	15	n 25
AVENIDA JOÃO URBANO JÚNIOR	15	n 780
	17	n 587
	18	n 400
AV. CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	19	n 473
	20	n 196
AVENIDA SOUZA VIANA	21	n 58
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	22	n 287 - ANA LANCHES
AVENIDA NORTE SUL	23	n 257 - GAMELEIRA
RUA SANTANA	24	n 50
RUA SANTA CATARINA	25	n 200
	26	n 326
	27	n 497
	28	n 364
	29	n 139
RUA DA MATA	30	n 250
	31	n 435
RUA PROFa. JOSEFINA AFFREDO	32	n 448
RUA JOÃO DO VALE	33	n 515
	34	n 631
	35	n 809
RUA JOÃO DE PAULA PACU	36	n 150
RUA RIBEIRO FIRES	37	n 622
	38	n 322
	39	n 505
RUA ATÍLIO CUZOLA	40	n 35
	41	n 136
RUA JACY	42	n 674
RUA JOVELINO DOROTEO FERREIRA	43	n 111
AVENIDA PERIMETRAL	44	n 981
RUA DAS PERPÉTUAS	45	n 160
RUA DAS ROSAS	46	n 176
	47	n 350
	48	n 552
RUA DAS PALMEIRAS	49	n 709
RUA DAS PAPOULAS	50	n 265
	51	n 555
	52	n 721
RUA RAIMUNDO GRACIANO FONSECA	53	n 297
	54	n 455
RUA LUIZ CARLOS CARVÇES	55	n 68
RUA ANTONIO JOSÉ PEREIRA	56	n 124
RUA CARLOS GOMES	57	n 342
RUA IVAN FLÁVIA	58	n 90
RUA SEBASTIÃO RIBEIRO VILHENA	59	n 46
RUA Dr. FLÁVIA ALVARENGA	60	n 196
RUA MARIA AUGUSTA SANTIAGO	61	n 210

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cravo Brac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - atendlagoas@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 101 - SANTO ANTÔNIO_PAQUETÁ SENTIDO MONTREAL/SANTO ANTÔNIO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
RUA SANTA AUGUSTA SANTIAGO	1	n 232
RUA CARLOS LEONES	2	n 341
RUA ANTONIO JOSÉ PEREIRA	3	n 134
RUA LUIZ GONZAGA CAMÕES	4	n 48
RUA RAIMUNDO GERALDO MONFORTE	5	n 495
	6	n 857
RUA DAS PAPOULAS	7	n 721
	8	n 555
	9	n 286
RUA DAS PALMEIRAS	10	n 480
RUA DAS DÁLIAS	11	n 536
	12	[illegible]
	13	n 311
RUA DAS PERPÉTUAS	14	n 310
	15	n 260
	16	n 363
AVENIDA PERIMETRAL	17	n 481
RUA LIBERDADE	18	n 111
RUA ITALY	19	n 674
RUA JOSÉ DE FREITAS	20	n 230
	21	n 55
RUA ANTONIO PINTO	22	n 965
	23	n 522
	24	n 622
RUA JOÃO DE PAULA PAÇO	25	n 193
RUA JOÃO DO VALE	26	n 886
	27	n 693
	28	n 515
RUA PROFA. JOSEFINA AZEVEDO	29	n 445
RUA DA MATA	30	n 435
	31	n 295
AV. SANTA CATARINA	32	n 336
	33	n 396
	34	n 197
	35	n 750
	36	n 1001
RUA CEL. MANGOLFO MÕES	37	n 457
	38	n 290
AVENIDA ANTÔNIO OLINTO	39	n 347
RUA PROF. FERNANDINO JUNIOR	40	n 394
AV. CEL. AVENÇO F. GUIMARÃES	41	n 77
	42	n 196
	43	n 471
RUA JOÃO JOAQUIM PINHEIRO	44	n 450
	45	n 557
	46	n 780
RUA GENERAL OSÓRIO	47	n 26
RUA PEDRA GRANDE	48	n 482
	49	n 864
	50	n 506
	51	n 540
	52	n 1094
RUA JOSÉ MIGUEL BRIGIDA	53	n 424
AV. Dr. IGNÁCIO ARAÚJO	54	n 692
	55	n 772
	56	n 478
	57	n 1.048
RUA JESUALDO TINHORÃO	58	n 93
RUA AFONSO CARLOS CARNEIRO	59	n 188
	60	n 350
RUA FORTUNATO MINAS	61	n 386
	62	n 360
	63	n 344
	64	n 450
RUA JOSÉ HILÁRIO DOS REIS	65	n 36
RUA PEDRA GRANDE	66	n 1515

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

TURMA: MAPUÁ / COMG

RUA	ANTERIOR	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA				PONTOS				NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO			ARMOS	OBSERVAÇÃO
			SUBIDA	DESCIDA	PLANO	L						ASFALTO	CALÇAM.	TERRA		
						33	38	32								
RUA TOUCEIRA MASCARENHAS	615	6385	250	0	610	270	310	190			5	900	0	0		
						40										
RUA CEL. AMÉRICO L. DO PRADO	465	6685	0	80	300	410					1	300	0	0		
						43										
RUA SOUZA PINNA	445	6900	340	0	0	300					1	300	0	0		
						43										
RUA PROF. FERNANDO JUNIOR	715	6970	0	350	0	370					1	350	0	0		
						45										
PRAÇA W. LEITE TAVARES	345	7010	345	0	0	130					1	100	0	0		
RUA ANGELINA MENEZES	550	7040	0	0	550						0	350	0	0		
						60										
RUA JOANA Hey CONSTANT	500	7090	400	0	0	350					1	300	0	0		
PRAÇA JOSÉ ANTONIO DA SILVA		7090	0	0	0						0	0	0	0		
						40	46									
RUA ANGELO TORRE RIVA	380	7090	0	0	350	250	310				3	350	0	0		
						47	48									
RUA DOMINGOS FERREIRA	380	7090	340	0	0	240	300				3	0	250	0		
						40										
RUA CANDIDO DA COSTA	350	7090	0	0	340	360					2	350	0	0		
						50	51	52								
RUA ANTONIO TITO	580	7130	0	0	580	330	300	350			3	580	0	0		
						53	54	55	56							
RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA	560	7150	560	0	0	300	280	350	350		4	560	0	0		
						57	58									
RUA ISAAC P. TAVARES	415	7200	0	0	415	360	320				2	410	0	0		
						59	60	61	62							
RUA PROFESSORA ALEXANDRINA	635	7240	570	0	0	180	210	250	280		4	0	635	0		
						63	64	65	66							
AVENIDA PRESIDENTE	1180	7450	350	500	500	170	470	470	550		4	1180	0	0		
						67										
RUA [illegible]	90	7470	0	0	90	380					1	90	0	0		
						68										
RUA [illegible]	240	7490	0	0	240	360					1	200	0	0		
TOTAL	14510		4220	3880	6410						58	11260	2250	0	0	

OBSERVAÇÃO:

1- NO FINAL DA RUA CONSTA: AVENIDA NORTE SUL

2- NO EDITAL CONSTA: INTERDITO PASSAGEM PELA RUA SENHORA DOS PASSOS, SOUZA PINNA E DR. RENATO AZEREDO. INTERDITO TAMBÉM RUA SENHORA DOS PASSOS, QUEIJO DE CABRAL, PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, RUA RENATO TEIXEIRA DE ALMEIDA AZEREDO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. do Rosário - CEP 33.700-214
Sete Lagoas - MG - Tel.: (31) 2105-7500
www.turi.com.br - engenharia@turi.com.br

LINHA: CANAÃ / ITAPUÃ

PLIO	NÍVEIS	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	TOPOGRAFIA DESCIDA	TOPOGRAFIA PLANO	PONTOS 1	PONTOS 2	PONTOS 3	PONTOS 4	AUMENTO PONTOS POR HORA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO TERRA	ABRIGOS	OBSERVAÇÃO
RUA [illegible]	220	250	0	0	250	0	300			2	250	0	0		
PRAÇA [illegible]	20	500	0	0	20					0	50	0	0		
RUA [illegible]	650	1200	0	300	0	3 200	4 150	5 250	5 250	8	250	0	0		
RUA [illegible]	100	1200	0	0	120	7 250				2	250	0	0		
RUA [illegible]	250	1550	0	250	0	8 350				3	0	250	0		
PRAÇA [illegible]	50	1650	0	0	50					0	50	0	0		
RUA SANTA [illegible]	600	2070	0	0	600	9 300				1	420	0	0		
PRAÇA [illegible]	40	2110	0	0	40					0	50	0	0		
RUA [illegible]	550	2500	0	0	550	10 450				1	500	0	0		
PRAÇA [illegible]	100	2600	0	0	100	11 50				1	100	0	0		
PRAÇA [illegible]	50	2650	0	0	50					0	50	0	0		
RUA [illegible]	200	2850	0	0	200					0	200	0	0		
RUA [illegible]	140	3000	0	140	0					0	140	0	0		
RUA [illegible]	120	3120	0	0	120	12 120				1	120	0	0		
AV. [illegible]	250	3350	0	0	250	13 400				1	250	0	0		
RUA [illegible]	200	3550	200	0	0					0	0	200	0		
RUA [illegible]	200	3750	0	0	200	14 250	15 150	15 300		4	250	0	0		
RUA [illegible]	200	3950	200	0	200	17 300				2	350	0	0	1	
RUA [illegible]	150	4100	0	0	150	18 250	19 200			4	450	0	0		
RUA [illegible]	1050	5150	0	0	1050	20 250	21 350	22 450	25 150	4	1050	0	0		
AV. [illegible]	150	5300	0	0	150					0	150	0	0		
RUA [illegible]	350	5650	0	0	350					0	350	0	0		
RUA [illegible]	850	7115	450	0	0	26 250	27 150	28 150		3	0	450	0		
RUA [illegible]	60	7165	50	0	0					0	50	0	0		

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

UNIDADE: LEMPA / ITAPUÃ

Estr.	Ida/Volta	DISTÂNCIA	QUANTIDADE			PONTOS					NÚMERO MÉDIO POR HORA	PAVIMENTAÇÃO			OBRAS	OBSERVAÇÃO
			SUBIDA	ACIDENTADA	PLANO	1	2	3	4	5		ASFALTO	CALÇAMENTO	TERRA		
						33	28	29								
Rua Joaquim V. Pereira	420	2800	250	170	0	150	250	270			4	415	362	43		
						30										
Rua [illegible]	220	2550	0	0	270	170					1	210	0	43		
						33	33	33								
Rua Francisco Paraíso	420	8350	0	420	0	150	150	150			5	420	0	0		
						34	35	38								
Rua [illegible]	550	8800	280	530	0	170	210	250			3	330	220	0		
						31	36	36								
Rua [illegible]	540	8350	340	330	0	140	160	160			3	530	0	0		
						40	41	43								
Rua [illegible]	410	5850	60	0	350	130	140	170			3	420	0	0		
						48	44									
Rua [illegible]	320	10410	320	0	0	230	140				2	320	0	0		
						48										
Rua [illegible]	220	11040	220	0	0	220					1	220	0	0		
Rua [illegible]	150	11460	150	0	0						0	150	0	0		
						48										
Rua [illegible]	110	10990	110	0	0	300					1	110	0	0		
Rua [illegible]	50	10700	0	0	50						0	0	50	0		
						47	48									
Rua [illegible]	170	10800	140	0	0	250	250				2	0	170	0		
						49	50									
Rua [illegible]	280	11150	280	0	0	130	250				2	0	180	0		
						51										
Rua [illegible]	170	11560	0	0	170	170					1	0	140	0		
TOTAL	11560		5600	4980	5960						53	5245	4120	0	1	

OBSERVAÇÕES:

1 - NO EDITAL NÃO CONSTA A VIAÇÃO NORTE SUL.

2 - NO EDITAL CONSTA IMPEDIDA OPERAÇÃO PELA AV. [illegible] NOS DIAS 30, 31 DE DEZ. E DIA 01 DE JAN. DE [illegible] RUA [illegible] NOS DIAS 30, 31 DE DEZ. E DIA 01 DE JAN. DE [illegible] RUA [illegible] NOS DIAS 30, 31 DE DEZ. E DIA 01 DE JAN. DE [illegible] PRAÇA JARÃO DO RIO BRANCO, RUA [illegible] NOS DIAS 30, 31 DE DEZ. E DIA 01 DE JAN. DE [illegible] (CORRETO)

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Oiapoque, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-714
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - [illegible]@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1054 SEMOB

Turi Fls: 743

REFERENCIAS PONTOS LINHA 04 - ITAPUA_CEMIG SENTIDO ITAPUA/CEMIG		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA A MASSARUSO	1	13
RUA PATATIVA	2	214
	3	440
RUA HELIA FILHA	4	557
RUA GARCIA	5	17
RUA A NAGAR	6	675
	7	475
RUA CANARIO	8	140
	9	190
	10	304
RUA P MASSARUSO	11	118
RUA ORLANDO SILVA	12	248
	13	201
RUA DR MOISES A. ARAUJO	14	103
	15	364
	16	595
RUA FRANCISCO A. PACHECO	17	370
	18	232
	19	29
RUA P X MAQUINHA	20	535
	21	301
	22	227
	23	FINAL RUA
RUA ALAN B PINTES	24	520
	25	441
RUA JOÃO CAPISTRANO	26	520
	27	297
	28	135
RUA RAIMUNDO MASCARENHAS	29	38
RUA AFONSO MARQUES	30	1120
	31	1020
	32	775
	33	547
RUA FRANCISCO JOVELAS	34	228
	35	87
RUA EDUARDO	36	137
RUA POLICENA MASCARENHAS	37	100
	38	521
	39	721
RUA CEL JOAQUIM C. GUIMARÃES	40	214
RUA ELIZA VIANA	41	70
RUA PROF FERNANDINO JUNIOR	42	480
PRAÇA WILSON L. TAVARES	43	88
RUA BENJAMIN CONSTANT	44	25
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	45	30
	46	148
RUA BENJAMIN FERREIRA	47	334
	48	350
RUA CACHOEIRA DA PRATA	49	22
RUA MARCIANO TÃO	50	258
	51	346
	52	467
Rua JOSÉ DUARTE DE FARIA	53	546
	54	807
	55	931
	56	1032
RUA JOSÉ P. DA ROCHA	57	161
	58	690
RUA CARLOS JOAQUIM DE SOUZA	59	70
	60	284
	61	397
	62	625
AVEN DA PERIMETRAL	63	221
RUA JOÃO SALES	64	635
RUA EDUARDO LAVOR	65	1250

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

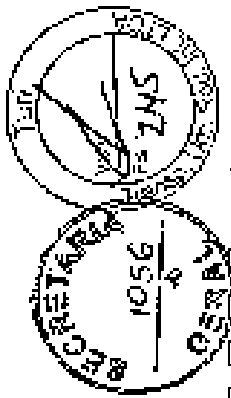
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 04- ITAOUA_CEMIG SENTIDO CEMIG/ITAPUA		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
RUA JOVELINO LANZA	1	1200
RUA JOVELINO LANZA	2	909
RUA JOVELINO LANZA	3	745
RUA JOVELINO LANZA	4	587
RUA JOVELINO LANZA	5	337
RUA JOVELINO LANZA	6	99
RUA CACHOEIRA DA PRATA	7	774
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	8	279
RUA SANTA HELENA	9	168
RUA MONSENHOR MESSIAS	10	551
PRAÇA WILSON L. TANURE	11	CAT PARTE SUPERIOR
RUA CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	12	37 PROMOVE
AV. Dr. RENATO AZEREDO	13	1925 ITAMBE
RUA POLICENA MASCARENHAS	14	721
RUA POLICENA MASCARENHAS	15	521
RUA POLICENA MASCARENHAS	16	190
RUA EQUADOR	17	137
RUA FRANCISCO AVELAR	18	61
RUA FRANCISCO AVELAR	19	259
RUA ALONSO MARQUES	20	560
RUA ALONSO MARQUES	21	772
RUA ALONSO MARQUES	22	1220
RUA ALONSO MARQUES	23	1424
RUA RAIMUNDO MAXIMILIANO	24	67
RUA RAIMUNDO MAXIMILIANO	25	210
RUA RAIMUNDO MAXIMILIANO	26	376
RUA JOAQUIM V. FERREIRA	27	490
RUA JOAQUIM V. FERREIRA	28	678
RUA JOAQUIM V. FERREIRA	29	830
RUA PIXINQUINHA	30	520
RUA FRANCISCO A. PADRÃO	31	28
RUA FRANCISCO A. PADRÃO	32	238
RUA FRANCISCO A. PADRÃO	33	370
RUA ULISSES A. ARAÚJO	34	595
RUA ULISSES A. ARAÚJO	35	304
RUA ULISSES A. ARAÚJO	36	102
RUA PINTASSILGO	37	201
RUA PINTASSILGO	38	248
RUA PINTASSILGO	39	118
RUA CANÁRIO	40	178
RUA CANÁRIO	41	190
RUA CANÁRIO	42	140
RUA ARAÇARI	43	475
RUA ARAÇARI	44	657
RUA GARÇA	45	17
RUA PARATIVA	46	275, 473, 645
RUA CANINDÉ	47	11
RUA CANINDÉ	48	143
RUA PERDIZ	49	121
RUA PERDIZ	50	27
RUA PINTASSILGO	51	13

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olivo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br





| | | |

Turi

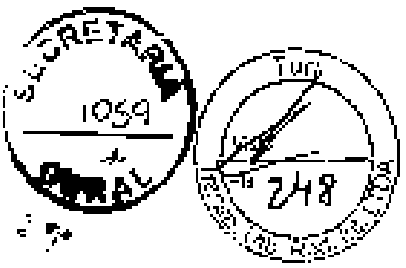
SECRETARIA 1058 GERAL

TURI 247

REFERENCIAS PONTOS LINHA 04 A - ITAPUÃ_CENTRO SENTIDO CENTRO/ITAPUÃ		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	275
	2	86
RUA BENJAMIN CONSTANT	3	20
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	4	30
	5	148
	6	304
RUA SANTA HELENA	7	168
RUA MONSENHOR MESSIAS	8	351
PRAÇA WILSON L. TAVARES - CAT	9	CAT
RUA CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	10	47 - PROMOVE
AV. Dr. RENATO AZEREDO	11	1925 - ITAMBE
A POLICENA MASCARENHAS	12	721
	13	521
	14	262
RUA EQUADOR	15	137
RUA Dr. AFONSO MARQUES	16	37
	17	259
AV. PREF. ALBERTO MOURA (SAIDA/ESC. TÉCNICA)	18	AMARAL BEBIDAS
	19	SILCAR
	20	SILCAR HERCULES
	21	AUTO FORMAS
	22	727 - CIMA
	23	200 ESCOLA TECNICA
	24	INDESPA
	25	COSIBA
RUA RAIMUNDO MAXIMILIANO SOARES	26	36
	27	225
	28	401
RUA EPONINA SOARES DOS SANTOS	29	101
	30	253
RUA ALANIR PRATES	31	581
RUA ORLANDO SILVA	32	10
	33	193
	34	249
RUA PINTASSILGO	35	13
RUA CANÁRIO	36	378
	37	190
	38	140
RUA ARAÇARI	39	475
	40	667
RUA GARÇA	41	37
RUA PATATIVA	42	645
	43	471
	44	275
RUA PINTASSILGO	45	13

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

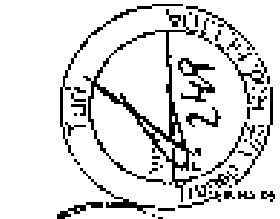


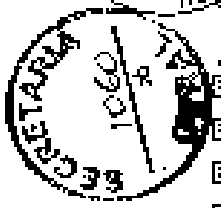
REFERENCIAS PONTOS LINHA 04 A - ITAPUÃ_CENTRO SENTIDO ITAPUÃ/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PINTASSILGO	1	13
RUA PATATIVA	2	275
	3	471
	4	645
RUA GARÇA	5	17
RUA ARACARI	6	675
	7	475
RUA CANÁRIO	8	140
	9	190
	10	351
RUA PINTASSILGO	11	13
RUA ORLANDO SILVA	12	248
	13	143
	14	10
RUA ALANIR PRATES	15	581
RUA EPONINA SOARES DOS SANTOS	16	429
	17	261
	18	101
RUA RAIMUNDO MAXIMIANO SOARES	19	225
	20	96
RUA ALONSO MARQUES	21	1219
	22	1041
	23	438
AV. FRANCISCO DE M. CHAVES VIA VAPABUÇU	24	242
	25	IGREJA SÃO JUDAS TADEU
	26	231
	27	775
RUA ALONSO MARQUES	28	249 ULTRAGAS
	29	37
RUA EQUADOR	30	137
RUA POLICENA MASCARENHAS	31	762
	32	54
	33	721
RUA CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	34	214
RUA SOUZA VIANA	35	58
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	36	275

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Osvaldo Dias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - selalagoas@turi.com.br





DESVIO DO CENTRO

	TOPOLOGIA			PONTOS						NÚMERO PONTOS POR RUA	NUMERAÇÃO			EXTENSÃO	OBSERVAÇÃO
RUA	Vai Ida	Vai Volta	Sentido	Destino	Ponto	1	2						Esquerda	Direita	Ponto		
RUA ADELAIDE F. FONSECA	170	170	1	0	170	1	169					2	170	0	0		
RUA 14	50	250	50	0	0							0	33	0	0		
RUA CUIABÁ	370	400	370	0	0	4	4	5				3	370	0	0		
AV. JOSÉ SEBASTIÃO ROSA NETO	330	750	330	0	0	165	165	170				3	330	0	0		
AV. TERMINAL	410	1200	0	0	410	6						1	330	0	0		
RUA VENEZUELA	320	1800	1100	0	0	200	200					2	410	0	0		
RUA ANTÔNIO	330	1400	1100	0	0	9	1					2	320	0	0		
RUA PADRE TEODORO	1250	1750	1250	0	330	1						3	330	0	0		
RUA CORONEL ANTONINO	220	5000	11	0	333	14	16	32	129	16	15	8	1250	0	0		
AV. JOSÉ SEBASTIÃO SOARES DE FARIA	2330	5000	11	220	1220	330	331	300	260	220	220	2	220	0	11		
RUA CEL. ANTONIO MARCOS	2130	6150	11	0	2130	21	22	23	24			5	2000	0	0		
[illegible]	350	6440	0	0	350	250	330	370	370			4	1130	0	0		
RUA ANTÔNIO CARLOS	250	6440	0	0	250	1						0	330	0	0		
RUA PROFESSOR MARCOLINO	170	6160	0	0	170	25	26					2	490	0	0		
RUA PEDRO FERNANDO NOGUEIRA	2011	7660	170	0	370	27						0	170	0	0		
PRAÇA WILSON LOPES	0	7660	2	0	0	643						1	490	0	0		
RUA MONSENHOR MESSIAS	430	7660	2	0	430	28						0	0	0	0		
PRAÇA ALEXANDRE LACERDA	60	7620	2	0	60	632						1	430	0	0		
PRAÇA TRABALHADORES	330	8100	0	0	330							0	60	0	0		
RUA CEL. AUGUSTO MOREIRA	330	8330	0	230	0	29						11	110	0	0		
RUA CLÁUDIO BRAZ	1050	8370	1050	0	0	30	31	32	34			1	330	0	0		
TOTAL	9310		3030	1000	5280	1560	1500	1340	1330			4	11540	0	0		
												33	5330	0	0	0	

OBSERVAÇÃO

1 - HOUVE UMA ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO ANTERIOR DA RUA PARAVINHO ANTIGA RUA 20 DEVIDO A CRIAÇÃO DO TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR SANTO ANTONIO.

2 - HOUVE ALTERAÇÃO NO PONTO DA PRAÇA WILSON LOPES, QUE FOI NECESSÁRIO DAR A VOLTA NA PRAÇA EM DOIS QUARTEIRÕES PARA PEGAR PASSAGEIROS.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

UM-4.08 CENTRO / DERIVADOS VALADARES

RUA	EXTENSÃO	DISTÂNCIA	PONTOS DE PARADA: SUBIDA	PONTOS DE PARADA: DESCIDA	PONTOS DE PARADA: PLENO	PONTOS: 1	2	3	4			NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO: CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO: TERRA	OBRAS	OBSERVAÇÕES
[illegible]	1210	1210	0	1010	200	5	510	540	410			4	1210	0	0		
[illegible]	330	1550	0	0	330	5						1	270	0	0		
[illegible]	90	1340	0	0	90							0	90	0	0		
[illegible]	440	2170	440	0	0							0	260	0	0		
[illegible]	140	2310	140	0	0							0	120	0	0		
[illegible]	340	2710	0	0	340	6	345					1	260	0	0		
[illegible]	40	2750	0	0	40	7	425					1	40	0	0		
[illegible]	30	2820	0	0	30							0	30	0	0		
[illegible]	80	2900	0	0	80							0	80	0	0		
[illegible]	280	3180	0	0	280	8	195					1	200	0	0		
[illegible]	110	3290	0	0	110							0	110	0	0		
[illegible]	430	3720	430	0	0							0	320	0	0		
[illegible]	170	3890	0	0	170							0	170	0	0		
[illegible]	300	4190	0	0	300	9	1010					1	300	0	0		
[illegible]	240	4430	240	0	0	10	230					1	240	0	0		
[illegible]	190	4620	0	0	190	11	430					1	190	0	0		
[illegible]	140	4760	0	0	140	12	840					1	140	0	0		
[illegible]	50	4810	0	0	50							0	50	0	0		
[illegible]	2040	6850	800	0	1240	13	14	15	16	17	580	5	2030	0	0		
[illegible]	310	7160	0	0	310							0	310	0	0		
[illegible]	1450	8600	0	1450	350	18	19	20	21	22	23	6	1450	0	0		
[illegible]	370	8970	0	0	370	24	330					1	370	0	0		
[illegible]	1450	10420	0	200	1250	25	26	27	28	29	270	5	1350	0	0		
[illegible]	340	10760	0	0	340	30	330					1	350	0	0		
[illegible]	350	10850	0	0	350							0	350	0	0		
[illegible]	360	11210	0	0	360	31	32	2700				1	360	0	0		
[illegible]	140	11350	0	0	140	33						0	350	0	0		
[illegible]	50	11400	0	0	50	1200						1	50	0	0		
TOTAL	11200		1870	2450	6880							38	11200	0	0	0	

OBSERVAÇÕES

ATUALIZADO ESTA LINHA É FEITA EM CONJUNTO COM A UM-4.06 SUBSTITUI [illegible]

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 155 - N. S. de Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - [illegible]@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1061 OBRAS

TURI 257

REFERENCIAS PONTOS LINHA 05 - BERNARDO VALADARES_CENTRO SENTIDO BERNARDO VALADARES/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA ADELAIDE P. FONSECA	1	221
RUA ADELAIDE P. FONSECA	2	ESQUINA COM RUA M
RUA CUBA	3	257
RUA CUBA	4	367
RUA CUBA	5	448
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	6	2705
AV. PERIMETRAL	7	580
AV. PERIMETRAL	8	101
RUA VENEZUELA	9	36
RUA PADRE TEODORO	10	1044
RUA PADRE TEODORO	11	816
RUA PADRE TEODORO	12	438
RUA PADRE TEODORO	13	382
RUA PADRE TEODORO	14	172
RUA PADRE TEODORO	15	98
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	16	1212
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	17	885 APAE
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	18	962
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	19	548
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	20	277
RUA CEL. RAIMUNDO SIMÕES	21	1216
RUA CEL. RAIMUNDO SIMÕES	22	891
RUA CEL. RAYDOLFO SIMÕES	23	467
RUA CEL. RAYDOLFO SIMÕES	24	199
RUA ANTONIO OLINTO	25	276
RUA ANTONIO OLINTO	26	517
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	27	85
RUA MONSENHOR WESSAS	28	351
RUA CEL. AUGUSTO MOURA	29	35
RUA OLAVO BILAC	30	165
RUA OLAVO BILAC	31	480
RUA OLAVO BILAC	32	733
RUA OLAVO BILAC	33	959

Turi

SECRETARIA 1063 OBRAS

TURI Fls 252

REFERENCIAS PONTOS LINHA 05 - BERNARDO VALADARES_CENTRO SENTIDO CENTRO/BERNARDO VALADARES		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA OLAVO BILAC	1	959
RUA OLAVO BILAC	2	739
RUA OLAVO BILAC	3	AUTOSLIC
RUA OLAVO BILAC	4	165
AV Dr. RENATO AFREDO	5	1110
RUA MONSENHOR MESSIAS	6	351 MERCADO CENTRAL
PRAÇA WILSON ... TANURE (CAT)	7	CAT PARTE SUPERIOR
PRAÇA WILSON ... TANURE	8	86 LOJA TRANSCORD
AV NORTE SUL	9	757
RUA SANTANA	10	50
RUA PARANÁ	11	258 COLÉGIO IMPULSO
RUA CEL RANDOLFO S MÕES	12	1216
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	13	277
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	14	548
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	15	862
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	16	APAE
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	17	1212
RUA PADRE TEODORO	18	38
RUA PADRE TEODORO	19	172
RUA PADRE TEODORO	20	382
RUA PADRE TEODORO	21	498
RUA PADRE TEODORO	22	916
RUA PADRE TEODORO	23	1044
RUA PREFEITO ALBERTO MAJURA	24	301
RUA VENEZUELA	25	189
RUA VENEZUELA	26	343
RUA VENEZUELA	27	525
RUA VENEZUELA	28	800
RUA VENEZUELA	29	972
RUA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	30	115
RUA REPUPLICA DOMINICANA	31	343
RUA REPUPLICA DUMINICANA	32	173
RUA ADELAIDE P. FONSECA	33	221

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

10

Turi

SECRETARIA GERAL 1066

Turi 255

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 06 – INTERLAGOS_CENTRO SENTIDO INTERLAGOS/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
RUA PEDRO DIAS DA SILVA	1	n 237
RUA ÁLVARO DE AZEVEDO COUTINHO	2	n 567
RUA SÉRGIO GALVÃO	3	n 20
RUA PROF. ÁLVARO DA COSTA	4	n 325
	5	n 148
RUA ANGELO M PAOLI	6	n 365
	7	n 218
UA DAEPENDI	8	n 117
RUA AÇUCENA	9	n 115
AV PERIMETRAL	10	n 108
RUA COROMANDEL	11	n 477
	12	n 230
	13	n 44
RUA HIRARA	14	n 200
	15	n 36
RUA SANTA JULIANA	16	n 3073
	17	n 2874
	18	n 2979
	19	n 2099
	20	n 1709
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	21	n 1229
	22	n 691
	23	n 457
	24	n 199
RUA ANTONIO QUINTO	25	n 317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	26	n 85
RUA BENJAMIN CONSTANT	27	n 25
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	28	n 30
	29	n 138
	30	n 422
	31	HOSPITAL MUNICIPAL
	32	n 982
	33	LAGOA VEICULOS
PRAÇA JOSÉ CARLOS LEÃO	34	POSTO CASTELO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Oliveira Silva, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br – setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 06 - INTERLAGOS_CENTRO SENTIDO CENTRO/INTERLAGOS		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	1	n 1155
	2	n 959
	3	HOSPITAL MUNICIPAL
	4	n 443
RUA SANTA HELENA	5	n 168
RUA MONSENHOR MESSIAS	6	n 351
AÇA WILSON LUIZ TANURE (CAT)	7	CAT
	8	n 86
AV NORTE SUL	9	n 257
RUA SANTANA	10	n 50
RUA PARANÁ	11	n 258
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	12	n 1216
RUA SANTA JULIANA	13	n 1592
	14	n 1826
	15	n 2030
	16	n 2210
	17	n 2660
	18	n 2782
RUA HIRARA	19	n 96
	20	n 200
RUA COROMANDEL	21	n 44
	22	n 230
	23	n 422
V. PERIMETRAL	24	n 408
UA AÇUCENA	25	n 115
RUA BACPENDI	26	n 117
RUA ITAMARANDIBA	27	n 348
RUA ANGELO RIBEIRO MIRANDA	28	n 455
	29	n 652
	30	n 854
	31	n 966
RUA PEDRO DIAS DA SILVA	32	n 237

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA
1068
GERAL

Fls. 257

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Bilac, 165 - Nr. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - atalagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 07 - BELO VALE_CENTRO SENTIDO BELO VALE/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA JOSÉ TEODORO DA SILVA	1	n 97
RUA ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA	2	n 519
	3	n 231
	4	n 39
UA RAFAEL JOSÉ DA SILVA	5	n 173
UA JUVENAL DAS NEVES	6	n 131
RUA CUBA	7	n 593
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	8	n 2710
	9	n 2462
	10	n 2241
	11	n 1849
	12	n 1657
	13	n 1503
	14	n 1212
	15	APAE
	16	n 862
	17	n 548
	18	n 277
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	19	n 1216
	20	n 691
RUA SANTA CATARINA	21	n 1325
	22	n 1504
UA AMAZONAS	23	n 331
	24	n 197
AV. ANTONIO OLINTO	25	n 682
	26	n 671
	27	n 617
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	28	n 340

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Braga, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7030
www.turi.com.br - satolagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 07 - BELO VALE_CENTRO SENTIDO CENTRO/BELO VALE		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	n 340
	2	n 86
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	n 351
PRAÇA WILSON LUIZ TANURE	4	CAT
AV. NORTE SUL	5	n 257
RUA ANTONIO CLINTO	6	n 682
RUA AMAZONAS	7	n 137
	8	n 331
RUA SANTA CATARINA	9	n 1504
	10	n 1325
RUA CEL RANDOLFO SIMÕES	11	n 691
	12	n 1216
RUA JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	13	n 177
	14	n 548
	15	n 862
	16	APAE
	17	n 1212
	18	n 1503
	19	n 1667
	20	n 1842
	21	n 2246
	22	n 2462
	23	n 2710
	24	n 2890
	25	n 3090
	26	n 3220
	27	n 3508
	28	n 3755
	29	n 3920
RUA GERALDO ISRAEL DE CASTRO	30	n 46
	31	n 305
RUA MAURINATA	32	n 329
	33	n 140
RUA EDIAMAR P. SOUZA	34	n 103
RUA JOSÉ TEODORO DA SILVA	35	n 97

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Cisne Branc, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7300
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 07 A – BELO VALE II_CENTRO SENTIDO BELO VALE II/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA JOSÉ TEODORO DA SILVA	1	n 97
RUA ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA	2	n 519
	3	n 131
	4	n 39
RAFAEL JOSÉ DA SILVA	5	n 173
JUVENAL DAS NEVES	6	n 191
RUA CUBA	7	n 593
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	8	n 2710
	9	n 2462
	10	n 2245
	11	n 1893
	12	n 1667
	13	n 1503
	14	n 1212
	15	APAE
	16	n 862
	17	n 1548
	18	n 277
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	19	n 1216
	20	n 693
RUA SANTA CATARINA	21	n 1325
	22	n 1504
RUA AMAZONAS	23	n 331
	24	n 137
AV. ANTONIO OLINTO	25	n 682
	26	n 671
	27	n 317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	28	n 340

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - secretaria@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 07 A - BELO VALE II_CENTRO SENTIDO CENTRO/BELO VALE II		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	n 340
	2	n 80
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	n 353
PRAÇA WILSON LUIZ TANURE	4	CAT
AV. NORTE SUL	5	n 257 - GAMELEIRA
RUA ANTONIO QUINTO	6	n 908
RUA AMAZONAS	7	n 137
	8	n 331
RUA SANTA CATARINA	9	n 1504
	10	n 1325
CEL. RANDOLFO SIMÕES	11	n 691
	12	n 1216
RUA JOSÉ SERVULO SOARES	13	n 277
	14	n 548
	15	n 662
	16	APAE
	17	n 1211
	18	n 1503
	19	n 1667
	20	n 2241
	21	n 2462
	22	n 2716
	23	n 2850
	24	n 3080
	25	n 3220
	26	n 3508
	27	n 3755
	28	n 3920
	29	n 4191
	30	n 4281
RUA JOVIANO DOS SANTOS (PF BELO VALE II)	31	n 135
	32	n 245
	33	n 444
RUA FERROVIÁRIO RAIMUNDO VARGAS	34	n 170
RUA ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	35	n 311
RUA AGUINALDO DE MOURA FILHO	36	n 32
RUA FRANCISCO A. COELHO	37	n 141
RUA HERMINIO PEREZ FURLETT	38	n 138
	39	n 172
RUA JOSÉ TEODORO DA SILVA	40	n 97

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

UNIDADE: ATIVIDADE EUROPA / CENTRO

RUA	Ext. RUA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	TOPOGRAFIA DESCIDA	TOPOGRAFIA PLANO	PONTOS 1	2	3	4	5	6	VALOR DOS PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇAM.	PAVIMENTAÇÃO TERRA	OBSTÁCULOS	OBSERVAÇÕES
RUA GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	200	200	60	0	150	0	200					2	200	0	0		
AVE. ANTONIO RAMOS CARNEIRO	240	440	0	0	150							0	150	0	0		
AVE. [illegible]	1700	1700	350	350	0	5 / 215	6 / 450	5 / 200	6 / 210	7 / 300	6 / 450	6	2100	0	0		
AVE. [illegible]	50	1900	5	0	50	5						0	50	0	0		
AVE. [illegible]	240	1700	240	0	0	240						1	240	0	0		
AVE. [illegible]	60	2000	0	0	60							0	50	0	0		
AVE. [illegible]	150	2150	150	0	0	20 / 210	21 / 150	19 / 180	14 / 220			4	750	0	0	2	Obra paralisada
RUA BERNARDO C. MACEDO [illegible]	40	2240	50	0	0							0	50	0	0		
RUA ANTONIO TEODORO FRANCO	40	2280	0	60	0	28 / 170						1	40	0	0		
RUA DARIO PETRONIO	600	2880	150	140	400	23 / 170	24 / 300					2	600	0	0		
AVE. JOSÉ BENEDITO SOARES	40	2920	40	0	0	17 / 220						1	80	0	0		
RUA GUIMARÃES PIRES	200	3120	0	200	0	19 / 250						1	245	0	0		
RUA SANTA LUZIA	300	3420	0	300	0	1 / 19	20	21	22	23	24	0	340	0	0		
AV. [illegible]	1650	5085	0	0	1650	25 / 700	26 / 300	27 / 350	28 / 150	29 / 400	30 / 250	6	1950	0	0		
RUA [illegible]	450	5535	0	0	450	31 / 400						1	450	0	0		
RUA [illegible]	150	5720	0	0	150							0	150	0	0		
RUA [illegible]	60	5770	0	60	0	32 / 320						1	60	0	0		
TOTAL	5770		3035	1450	5300							32	8270	0	0	2	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sala Leggear - MG - Tel: (31) 2102-7000
www.turi.com.br - sandragoma@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 06 - JARDIM EUROPA SENTIDO JARDIM EUROPA/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA / Nº
RUA ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA	1	231
	2	99
RUA SUIÇA	3	2109
	4	1968
	5	1429
	6	1560
	7	1266
	8	1172
RUA COIMBRA	9	171 ESCOLA NADIA LUCIA
RUA FRANÇA	10	865
	11	100
	12	322
	13	90
RUA ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA	14	236
RUA DRUZO PEREZ FRANÇA	15	239
	16	137
AV. JOSÉ SERVULO SOALHEIRO	17	817
RUA GUIMARÃES ROSA	18	69
AV. NORTE SUL	19	545
	20	595
	21	949
	22	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO
	23	785
	24	SUPERMERCADO SANTA HELENA PLUS
RUA ANTONIO QUINTO	25	317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	26	354

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cláyo Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 08 - JARDIM EUROPA SENTIDO CENTRO/JARDIM EUROPA		
RUA	PONTO	REFERENCIA/ Nº
RUA PROF. FERNANDINO FÚNIOR	1	354
	2	86
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	380
RUA CEL. AUGUSTO MOURA	4	96
AV. Dr. RENATO AZEREDO	5	1110
	6	RODOVIARIA
	7	1570
	8	1925 ITAMBE
RUA MAESTRO PAZINHO	9	514
	10	346
A CÂNDIDO AZEREDO	11	143
AV. NORTE E SUL	12	257 GAMELEIRA
	13	816
	14	50
	15	76
	16	244
	17	518
	18	654
	19	1040
	20	ESCOLA NADIR LUCIA FERREIRA
RUA EDUARDO HENRIQUE DE ABREU	21	153
RUA LUIZO PEREZ FRANÇA	22	239
RUA ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA	23	226
RUA FRANÇA	24	30
	25	327
	26	100 IGREJA NOSSA SENHORA DOS ANDES
	27	686
RUA FLORENÇA	28	140
UA SUIÇA	29	1172
	30	1265
	31	1560
RUA VER. JOÃO SATURINO	32	865
AV. NORTE SUL	33	1824
RUA PEDRO HUIZOLA	34	162
RUA SUIÇA	35	1968
	36	2118
RUA JOÃO BATISTA ANDRADE	37	72
RUA VER. LUMARISA VIANA	38	108
	39	240
RUA SÁVIO S. DRUMOND	40	292
RUA ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA	41	231

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7900

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

LINHA Nº CENTRO / SANTA CRUZ

HORA	VIA NORTE	DISTÂNCIA	TEMPO PARADA SAÍDA	TEMPO PARADA CHEGADA	TEMPO PARADA PLANTÃO	PONTOS 1	PONTOS 2	PONTOS 3	PONTOS 4	PONTOS 5	PONTOS 6	NÚMERO DE PONTOS POR HORA	PASSAGEIROS PAGANTES	PASSAGEIROS GRATUIDADE	PASSAGEIROS EQUIVALENTES	ACIDENTES	OBSERVAÇÕES
[illegible]	5:00	7:40	10	2:00	0	0	5:30					7	3:40	0	3		
[illegible]		2:40	0	3	0							11	3	0	3		
[illegible]	4:40	10:1	0	3	7:31							0	4:40	0	3		
[illegible]	1:1	7:21	0	0	4:1							0	1:0	0	0		
[illegible]	2:50	4:10	2:20	0	0	2:00						1	2:50	0	0		
[illegible]	4:01	10:40	0	0	5:11	2:40	3:40					7	4:01	0	4		
[illegible]	1:10	2:50	0	0	1:11							0	1:10	0	0		
[illegible]	4:20	10:01	0	0	4:11	3:10	3:11					5	4:20	0	0		
[illegible]	1:0	1:01	0	0	0:0							0	1:0	0	0		
[illegible]	7:40	18:50	0	0	11:10	4:0	4:01	2:0	1:01	1:0	1:01	6	7:40	0	0		
[illegible]	4:20	15:20	4:20	0	0	3:10	3:20					2	4:20	0	0		
[illegible]	1:0	4:21	0	0	2:0	1:0						1	1:0	0	0		
[illegible]	3:01	11:01	0	0	7:11	2:0						0	3:01	0	0		
[illegible]	3:40	9:20	3	0	1:0	3:0						3	3:40	0	0		
[illegible]	3:20	8:00	3:01	0	0	3:20						3	3:20	0	0		
[illegible]	4:01	10:01	3	0	7:01	3:0						3	4:00	0	0		
[illegible]	3:01	6:40	3	0	3:01	3:0						3	3:0	0	0		
[illegible]	0:0	0:40	3	0	0:1							3	0:1	0	0		
[illegible]	4:01	10:01	4:01	0	0	2:0	3:40	3:01				3	4:01	0	0		
[illegible]	2:01	4:01	3	0	2:01	2:0						1	2:0	0	0		
[illegible]	2:01	7:20	3	0	2:20	2:0						1	2:0	0	0		
[illegible]	0:0	0:0	3	0:0	0	0:0						1	0:0	0	0		

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Cleva Blac, 165 – N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - colaboracao@turi.com.br

Turi

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 09 - SÃO JOÃO SENTIDO SÃO JOÃO/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA VENEZUELA	1	287
	2	125
	3	343
	4	199
	5	35
RUA ANDIRÁ	6	411
	7	119
[illegible]IA APUCARANA	8	432
	9	243
RUA RAIMUNDO DOMINGOS	10	372
	11	39
AV. SABARÁ	12	1034
RUA GILSON DE ASSIS	13	109
	14	288
	15	385
RUA MINAS NOVA	16	752
RUA SIMÃO DA CUNHA	17	384
	18	262
	19	352
RUA GUANUMBI	20	329
RUA SANTA CECÍLIA	21	272
	22	64
	23	
RUA IPANEMA	24	255
RUA SAGRADO CORAÇÃO	25	582
RUA PIRAPORA	26	940
RUA SANTA CRUZ	27	261
	28	170
	29	316
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	30	1216
	31	691
	32	457
	33	199
RUA ANTONIO OLINTO	34	317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	35	330

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 09 - SÃO JOÃO SENTIDO SÃO CENTRO/SÃO JOÃO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	330
	2	86
RUA BENJAMIN CONSTANT	3	26
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	4	30
	5	138
	6	422
	7	648 HOSPITAL MUNICIPAL
AV. Dr. RENATO AZEREDO	8	HIPER SANTA HELENA
	9	866
	10	1110
	11	TERMINAL RODOVIARIO
	12	1510
	13	1955 FUNDO ITAMBE
RUA MAESTRO PAIZINHO	14	514
	15	357
CÂNDIDO AZEREDO	16	143
AV. NORTE SUL	17	257
RUA SANTANA	18	50
RUA PARANÁ	19	258
RUA CEL RANDOLFO SIMÕES	20	1216
RUA SANTA CRUZ	21	316
	22	170
	23	261
RUA ITAPORA	24	340
RUA SAGRADO CORAÇÃO	25	582
RUA IPANEMA	26	255
RUA SANTA CECILIA	27	64
	28	222
RUA GUANUMBI	29	329
RUA SIMÃO DA CUNHA	30	152
	31	262
	32	364
RUA MINAS NOVA	33	732
RUA GILSON DE ASSIS	34	385
	35	281
	36	309
AV. SABARÁ	37	1094
RUA RAIMUNDO DOMINGOS	38	39
	39	172
RUA APUCARANA	40	243
	41	432
RUA ANDIRÁ	42	113
	43	411
RUA VENEZUELA	44	35
	45	193
	46	349
	47	215
RUA MARIA STELA DE SOUZA	48	326
RUA VENEZUELA	49	287

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Blac, 165 - N. 5 - Planalto - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

LINHA 10 — SENTIDO: / — SENTIDO

RUA	EXTENSÃO	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA: SUBIDA	TOPOGRAFIA: DESCIDA	TOPOGRAFIA: PLANO	PONTOS						NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO: CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO: TERRA	ABRIGOS	OBSERVAÇÃO
						1	2	3									
RUA A	600	600	0	0	600	0	600	600				3	0	600	0		
RUA 14	1.000	3001	1.000	0	0	A						0	700	0	0		
RUA 13	800	1501	0	700	0	800						1	700	0	0		
AV. 04	150	1151	0	0	150	5						1	150	0	0		
RUA 12	50	1200	50	0	0	150						1	50	0	0		
RUA 11	50	1251	0	0	50	6						0	50	0	0		
AV. 03	250	1501	0	0	250	250						1	250	0	0		
RUA 10	50	1551	0	0	50	7						0	50	0	0		
RUA 09	701	1551	0	0	701	8	9					2	700	0	0		
RUA 08	40	1601	0	0	40	10						1	40	0	0		
AV. 02	750	2351	350	0	0	11						1	350	0	0		
AV. PREFEITO ALBERTO ANDRADE	950	3301	0	0	950	12	13	14	15	16	17	6	950	0	0		
AV. NORTE S.N.	600	3901	0	0	600	18	19	20				3	600	0	0		
AV. FRANCISCO DE M. CARNEIRO	350	4251	0	0	350	21	22	23				3	350	0	0		
RUA [illegible]	450	4701	0	450	0	24	25	26	27	28	29	0	450	0	0		
AV. [illegible]	2.030	6731	0	0	2.030	30	31	32	33	34	35	6	2.030	0	0		
RUA [illegible]	450	7201	450	0	0	36						1	450	0	0		
RUA [illegible]	50	7251	0	50	0	37						1	50	0	0		
TOTAL	10.000		850	550	8.550							37	9.000	600	0	0	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 155 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2101-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

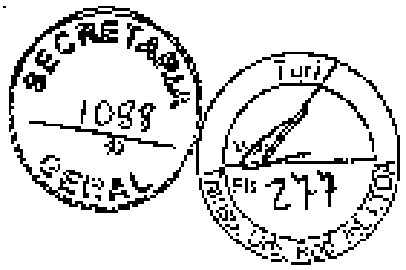
Turi

SECRETARIA 108-7 GERAL

Turi Fls 276

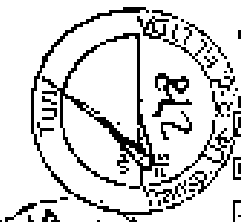
REFERENCIAS PONTOS LINHA 10 - TAMANDUÁ SENTIDO TAMANDUÁ/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA A	1	148 ESCOLA PRFO TEXEIRA DA COSTA
	2	209
	3	580
RUA 13	4	946
AV. 04	5	121
RUA 10	6	280
AV. 01	7	156
RUA 09	8	40
	9	250
RUA 19	10	64
AV. 01	11	555
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	12	419
	13	OMR
	14	ESCOLA TECNICA
	15	AUTOFORJAS
	16	679
	17	727L
AV. NORTE SUL	18	1219
	19	1242
	20	OFICINA PIRULITO
AV. FRANCISCO DE M. CHAVES	21	209
	22	IGREJA SÃO JUDAS
	23	794
AV. RENATO AZEREDO	24	HEMOMINAS
	25	3012
	26	P.A.CENTRAL
	27	POSTO DE GAS GM
	28	1925
	29	1807
RUA SOUZA VIANA	30	70
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	31	287

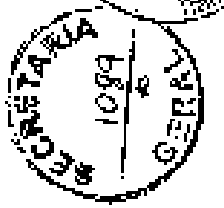
Turi

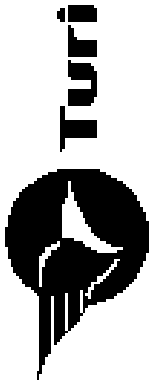


REFERENCIAS PONTOS LINHA 10 - TAMANDUÁ SENTIDO CENTRO/TAMANDUÁ		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	287
	2	86
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	380
RUA CORONEL AUGUSTO MOURA	4	36
AV. RENATO AZEREDO	5	1150
	6	TERMINAL RODOVIARIO
	7	1570
	8	1925
	9	OPOSTO DE GAS GM
	10	P.A. CENTRAL
	11	3042
	12	3170 HEMOMINAS
AV. FRANCISCO DE M. CHAVES	13	877
	14	611
	15	IGREJA SÃO JUDAS
AV. RENATO AZEREDO	16	MOTOPISTA
	17	PAC
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	18	AUTOFORJAS
	19	ESCOLA TECNICA
	20	OMR
AV. 01	21	555
	22	386
RUA 09	23	250
	24	40
AV. 01	25	156
RUA 10	26	280
AV. 04	27	171
RUA 13	28	946
RUA 14	29	226
RUA A	30	580
	31	200
	32	148 ESCOLA PROF YEIXEIRA DA COSTA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - salalagoas@turi.com.br







TUR	Pág TUR	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	TOPOGRAFIA DESCIDA	TOPOGRAFIA PLANO	VELOCIDADE 1	2	3	4	5	HUMEROS PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	PAVIMENTAÇÃO TERRA	ÁRVORES	OBSERVAÇÃO
RUA CASIMIRO	410	610	430	0	0	0	333	200	200		8	650	0	0		
						5	6	7	8	9						
RUA GETÚLIO MELETE	3230	3630	430	560	650	360	433	420	410	440	5	3010	0	0		
AV. [illegible]	93	3743	0	80	0						0	481	0	0		
						10	11									
RUA ANTONIETA TRAVESSA SILVA	260	3100	0	300	0	410	220				2	280	0	0		
						12	13	14								
RUA [illegible]	530	4410	320	370	0	320	1200	700			5	1010	0	0		
						15	16	17	18	19						
RUA CEFERINO A	1440	5815	400	0	1510	420	310	300	420	320	5	1490	0	0		
AV. PERIMETRAL	120	6000	0	0	120						0	100	0	0		
						20										
RUA [illegible]	230	6410	0	0	230	280					1	250	0	0		
						21										
RUA ANTONIO [illegible]	220	6630	0	210	0	220					2	210	0	0		
						22										
RUA TICO DE OLIVEIRA	133	6763	0	0	130	140					1	130	0	0		
						23										
RUA [illegible]	220	6983	0	0	220	170					2	220	0	0		
RUA [illegible]	60	7040	0	0	60						0	60	0	0		
AV. PERIMETRAL	80	7120	0	0	80						0	80	0	0		
RUA JOSÉ FRANCA	160	7270	0	0	150						0	150	0	0		
						24										
RUA [illegible]	120	7390	0	0	0	120					1	120	0	0		
RUA [illegible]	30	7420	30	0	0						0	30	0	0		
RUA [illegible]	170	7590	170	0	0						0	170	0	0		
						25	26	27								
RUA [illegible]	420	7990	0	0	420	420	420	1200			4	420	0	0		
RUA [illegible]	70	8060	0	70	0						0	70	0	0		
						28	29									
RUA Dr. [illegible]	320	8380	0	0	0	320	320				2	640	0	0		
						30										
RUA [illegible]	70	8450	0	70	0	160					1	70	0	0		
						31										
AV. Dr. [illegible]	210	8660	0	0	210	210					1	210	0	0		
RUA [illegible]	90	8750	0	0	90						0	90	0	0		
RUA [illegible]	90	8840	0	90	0						2	90	90	0		
						32	33	34								
AV. [illegible]	700	9540	0	250	450	360	270	340			2	250	0	0		
						35	36									
AV. [illegible]	450	9990	0	0	450	590	110				2	450	0	0		
RUA [illegible]	100	10090	0	0	100						0	100	0	0		
						37										
RUA SOUZA VIANA	240	10330	240	0	0	250					1	240	0	0		
						38										
RUA [illegible]	30	10360		30	0	430					1	30	0	0		
TOTAL	10360		2240	2140	5980						38	10360	90	0	0	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - Al. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turisom.br - sctaplanos@turisom.br

TRECHO			TOPOGRAFIA			PONTOS					NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO			OBRAS	OBSERVAÇÃO
RUA	ANGULAÇÃO	DISTÂNCIA	PLANA	ONDULADA	MONTE	1	2					ASFALTO	CONCRETO	TERRA		
RUA PROF. FERNANDO MACHADO	180	330	60	270	0	1	2				3	300	0	0		
RUA DR. [illegible]	355	310	0	0	310	3					1	250	0	0		
RUA [illegible]	90	240	0	0	90						0	90	0	0		
RUA [illegible]	110	600	0	0	110						0	100	0	0		
RUA CEL. AUGUSTO DE MOURA	160	1010	0	160	0	4					1	200	0	0		
RUA [illegible]	310	1300	0	0	310	5					1	300	0	0		
RUA [illegible]	270	2000	210	0	250	6	7				2	250	0	0		
RUA [illegible]	80	2000	80	0	0	8					0	0	0	0		
RUA [illegible]	300	2200	0	0	300						0	150	0	0		
RUA [illegible]	310	2500	0	0	310	9					1	300	0	0		
RUA [illegible]	80	2740	60	0	0	10					1	80	0	0		
RUA [illegible]	400	2820	370	0	0	11	12				2	350	0	0		
RUA [illegible]	420	2950	300	0	100	13	14				2	400	0	0		
RUA [illegible]	0	3000	0	0	0						0	0	0	0		
RUA [illegible]	190	3150	0	150	0						0	150	0	0		
RUA [illegible]	60	3200	0	90	0						0	90	0	0		
RUA [illegible]	340	3240	0	190	0	15					1	140	0	0		
RUA [illegible]	190	3280	0	0	190						0	150	0	0		
RUA [illegible]	180	3320	0	0	180						0	150	0	0		
RUA [illegible]	220	3360	0	0	220						0	220	0	0		
RUA [illegible]	190	3400	0	0	190	16					0	150	0	0		
RUA [illegible]	140	3440	0	0	140	17					0	120	0	0		

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Penha - CEP 35700-211
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

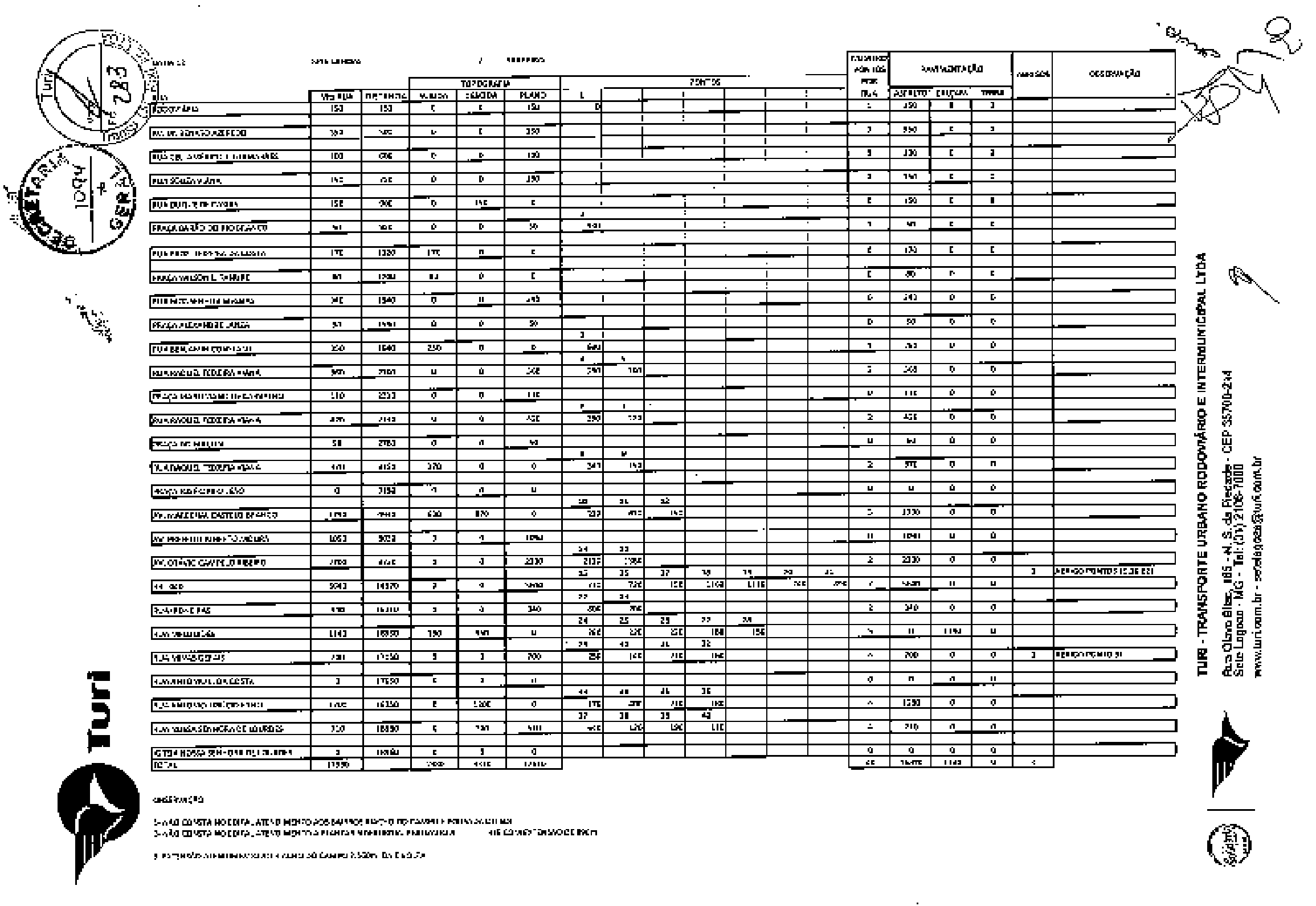
REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 11 - PADRE TEODORO SENTIDO P. TEODORO/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA / Nº
RUA CAXAMBÚ	1	517
	2	377
	3	177
	4	25
RUA CARMEM KILESSE	5	1179
	6	918
	7	576
	8	505
	9	184
A ANTONIETA FRANÇA SILVA	10	980
	11	135
RUA MANOEL CORREIA DA CUNHA	12	711
	13	463
	14	255
RUA UBERLÂNDIA	15	60
	16	289
	17	502
	18	720
	19	915
RUA FLÁVIA TEIXEIRA LIMA	20	162
RUA ALCIDES VIEIRA BORBA	21	169
RUA TONICO DUTRA	22	53
RUA CELSON CADRAL DO CARMO	23	124
RUA FELISBERTO CALDEIRA BRANT	24	108
RUA NELSON DIAS DOS SANTOS	25	370
	26	240
	27	50
UA Dr. LUCIANO SANTANA	28	563
	29	375
RUA JOSÉ MIGUEL BICHARRA	30	103
AV. Dr. JOÃO BATISTA	31	24
AV. SECRETÁRIO DIVINO PADRÃO	32	605 SUPERMERCADO BRETAS
	33	81
	34	65
AV. Dr. RENATO AZEREDO	35	TERMINAL RODOVIARIO
	36	1570
RUA SOUZA VIANA	37	58
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	38	330

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clavo Blac. 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 11 - PADRE TEODORO SENTIDO CENTRO/P. TEODORO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	330
	2	96
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	380
RUA CEL. AUGUSTO DE MOURA	4	06
AV. Dr. RENATO AZEREDO	5	1110
AV. SECRETÁRIO DIVINO PADRÃO	6	POSTO DE GAS BUQUEIRÃO
	7	605 SUPERMERCADO BRETAS
RUA Dr. JOÃO BATISTA	8	24
RUA JOSÉ MIGUEL BICHARRA	9	104
RUA Dr. LUCIANO SANTANA	10	354
	11	576
RUA BENTO PAIXÃO	12	50
	13	240
RUA FELISBERTO CALDEIRA BRANT	14	103
RUA CELSON CABRAL DO CARMO	15	124
RUA TONICO DUTRA	16	53
RUA ALCIDES VIEIRA BORBA	17	160
RUA HAVIA TEIXEIRA LIMA	18	174
RUA UBERLANDIA	19	915
	20	731
	21	520
	22	259
	23	60
RUA MANOEL CORREA DA CUNHA	24	255
	25	453
	26	711
RUA ANTONIETA FRANÇA SILVA	27	135
	28	380
RUA CARMEM KILESSE	29	184
	30	430
	31	576
	32	918
	33	1179
AV. A	34	47
RUA B	35	90
AV. MARIANA	36	65
RUA ESPINOSA	37	192
	38	303
RUA AROUS	39	577
RUA CAXAMBÚ	40	517

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 161 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-244
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 32 BARREIRO SENTIDO SETE LAGOAS/BARREIRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RODOVIÁRIA	1	TERMINAL RODOVIARIO
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	2	PRAÇA DA PREFEITURA
RUA BENJAMIN CONSTANT	3	36
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	4	30
	5	148
	6	446
	7	HOSPITAL MUNICIPAL
	8	982
	9	LAGOA VEICULO
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	10	POSTO CASTELO
	11	MOLA SETE
	12	2368
AV. OTÁVIO CAMPELO RIBEIRO	13	2802 FEMIM
	14	SHOPPING CENTER
BR - 040	15	ROQUEIRO
	16	P R F
	17	SIDERURGICA AVG
	18	SEMENTES SANTA HELENA
	19	DOLOMITA
	20	POSTO CANCECÃO
	21	POSTO GAUCHÃO
RUA IRONEIRAS	22	MOLAS VICENTE
	23	ENTRADA BAIRRO BARREIRO
RUA MELQUIADES	24	IRON BRAS
	25	777
	26	479
	27	459
	28	276
RUA MINAS GERAIS	29	85
	30	236
	31	100
	32	ESCOLA FRANCISCO FERREIRA AVELAR
RUA ANTÔNIO TIBÚRCIO FILHO	33	128
	34	253
	35	604
	36	855
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	37	1011
	38	PRAÇA DA IGREJA
	39	FUNDO DA PRAÇA IGREJA
	40	FRENTE IGREJA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

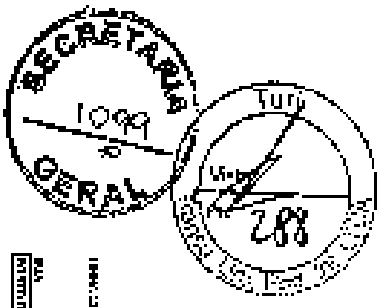
Rua Otavio Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

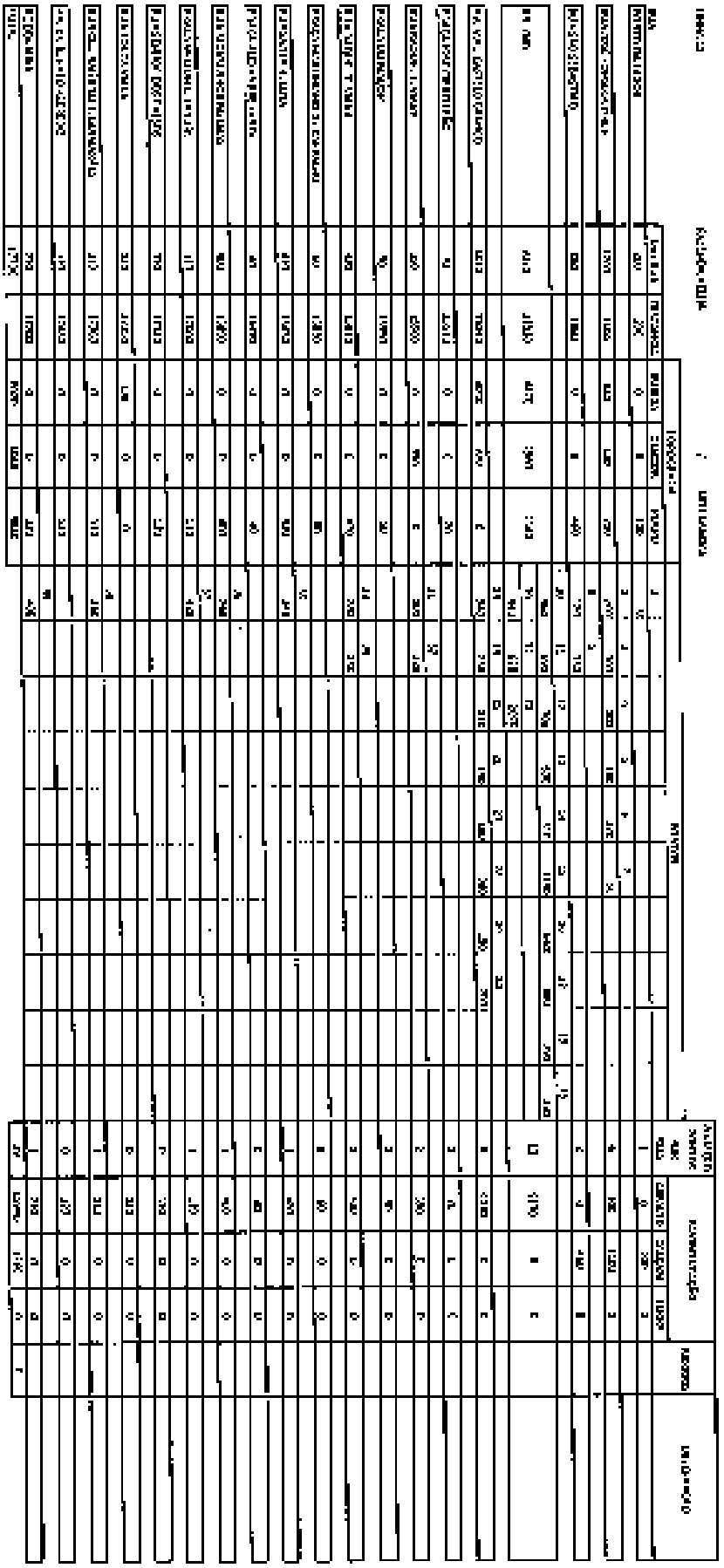
Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 12 BARREIRO SENTIDO SETE LAGOAS/BARREIRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	FRENTE DA IGREJA
	2	ENTRADA MG 238
RUA ANTONIO TIBÚCIO FILHO	3	1011
	4	456
	5	614
	6	139
RUA MINAS GERAIS	7	ESCOLA FRANCISCO FERREIRA DE AVELAR
	8	106
	9	236
	10	207
RUA MELQUIDES P. SOUZA	11	264
	12	450
	13	479
	14	774
	15	5
RUA IRONEIRAS	16	SAIDA BAIRRO BARREIRO
	17	MOTEL CANIL-CÃO
POSTO CANECÃO	18	POSTO CANECÃO
BR - 040	19	BR CAMINHOES
	20	POSTO NEBLINA
	21	AVG
	22	ITACITER
	23	PRF
	24	EM FRENTE POSTO TRES PODERES
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	25	BORRACHARIA
	26	MINAS LUX
	27	AGROVENCE
	28	FEMIM
	29	JADLOG
	30	MIDIAS SETE
	31	POSTO CASTELO
RUA RAQUEL T. VIANA	32	LAGOA VEICULO
	33	HIUNDAI
	34	HOSPITAL MUNICIAPL
	35	AGROPORTE
RUA SANTA HELENA	36	168
RUA MONSENHOR MESSIAS	37	1151 MERCADO CENTRAL
PRAÇA WILSON L. TAVARE	38	CAT PARTE SUPERIOR
RUA CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	39	FACULDADE PROMOVE
RODOVIÁRIA	40	TERMINAL RODOVIARIO

Turi - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clava Bloc. 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 13 - FAZENDA VELHA SENTIDO SETE LAGOAS/FAZENDA VELHA		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RODOVIÁRIA	1	PF - RODOVIÁRIA
RUA DUQUE DE CAXIAS	2	PRAÇA PREFEITURA
RUA BENJAMIN CONSTANT	3	n 26
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	4	n 30
	5	n 148
	6	n 446
	7	HOSPITAL MUNICIPAL
	8	n 982
	9	LAGOA VEICULOS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	10	POSTO CASTELO
	11	MOLA 7
	12	n 2368
	13	UNIFEMM
	14	AGROVENCI
	15	SINTCV
	16	MINAS LUX
	17	BORRACHARIA
BR - 040	18	GRUTA REI DO MATO
	19	SAIDA CACHOEIRA DA PRATA
	20	BRENNAND
	21	JURASA
	22	POSTO CAMPO
	23	GERDAU
	24	MOTEL
	25	FAZENDA
	26	ENGENHO
	27	EMPRESA TREVINHO
	28	FAZENDA
	29	POSTO FISCALIZAÇÃO
	30	ACAMPAMENTO IGREJA BATISTA
	31	SOLAR FLORES
	32	RETORNO
RUA JOSÉ FONSECA PIRES	33	PSF
	34	AGNO FONT
	35	n 917
	36	n 115
RUA DO CRUZEIRO	37	N 274
	38	IGREJA
	39	n 590
PRAÇA GLOVÁ GIRÉ	40	PRAÇA
RUA DO CRUZEIRO	41	n 500
	42	IGREJA
	43	n 271
RUA JOSÉ FONSECA PIRES	44	SITIO 4 IRMÃO
	45	n 1280
PONTO DA LAGOA	46	PF - PONTO DA LAGOA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 160 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 13 - FAZENDA VELHA SENTIDO FAZENDA VELHA/SETE LAGOAS		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
PONTO DA LAGOA	1	PF - PONTO DA LAGOA
RUA JOSÉ FONSECA PIRES	2	n 1280
	3	SITIO 4 IRMÃO
	4	n 115
	5	n 917
	6	n 65
	7	n 120
RUA SÃO SEBASTIÃO	8	n 240
	9	520
BR 040	10	FAZENDA
	11	ACAMPAMENTO IGREJA BATISTA
	12	POSTO FISCALIZAÇÃO
	13	FAZENDA
	14	EMPRESA TREVINHO
	15	ENGENHO
	16	OCA DO MILHO
	17	MOTEL
	18	SIDERPA
	19	POSTO CAMPO
	20	JORASA
	21	BRENNAND
	22	DONANA
AV. MAL CASTELO BRANCO	23	BORRACHARIA
	24	MINAS LUX
	25	ANTONAUTO
	26	AGROVENDI
	27	UNIFEMM
	28	n 2331
	29	MOLA 7
	30	POSTO CASTELO
RUA RAQUEL I. VIANA	31	LAGOA VEICULOS
	32	n 982
	33	HOSPITAL MUNICIPAL
	34	n 433
RUA SANTA HELENA	35	n 169
RUA MONSENHOR MESSIAS	36	MERCADÃO
PRAÇA WILSON L TANURE	37	CAT
RUA CEL AMÉRICO T. GUIMARÃES	38	PROMOVE
RODOVIÁRIA	39	PF - RODOVIÁRIA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - secretagoas@turi.com.br

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Penha - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

| | | |

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 14 - SILVA XAVIER SENTIDO SETE LAGOAS/SILVA XAVIER		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RODOVIÁRIA	1	PF - RODOVIÁRIA
AV. Dr. RENATO AZEREDO	2	ITAMBÉ
RUA MAESTRO PAIZINHO	3	POSTO DE GÁS
	4	n 340
RUA CANDIDO AZEREDO	5	n 140
AV. NORTE SUL	6	GAMELEIRA
AV. ANTONIO OLINTO	7	PAPELARIA BORGES
	8	n 908
RUA PROFESSOR ABEYLARD	9	n 1224
	10	n 659
	11	n 882
	12	n 1029
	13	n 1151
	14	n 1351
	15	IGREJA
	16	n 1683
	17	PRAÇA MANOA
	18	n 2525
	19	LAVA JATO
	20	DROGARIA SÃO FRANCISCO
	21	BAR LUCIO
	22	n 3288
	23	n 3466
	24	DEPOSITO JK
	25	n 3865
	26	n 4190
	27	n 4198
	28	n 4653
	29	4660
	30	n 5013
ESTRADA SENTIDO SILVA XAVIER	31	n 5275
	32	LIXÃO
	33	GRANJA
	34	FAZENDA
	35	FAZENDA
	36	FAZENDA
	37	FAZENDA
	38	SITIO
	39	SITIO
	40	SITIO
	41	ENTRADA ESTIVA
	42	FAZENDA PRINCESA
	43	FAZENDA
	44	ARAS
AV. PIO RODRIGUES LIMA	45	ENTRADA SILVA
	46	n 11
	47	PF - ESCOLA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clavo Brito, 169 - N° 8, de Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 14 - SILVA XAVIER SENTIDO SILVA XAVIER/SETE LAGOAS

RUA	PONTO	REFERENCIA
AV. PIO RODRIGUES LIMA	1	PP - ESCOLA
	2	n 11
	3	ENTRADA SILVA XAVIER
ESTRADA SENTIDO SETE LAGOAS	4	ARAS
	5	FAZENDA
	6	FAZENDA PRINCESA
	7	ESTIVA
AV. CONSTELAÇÃO	8	ENTRADA ESTIVA
	9	BAR
	10	IGREJA
RUA D	11	PADARIA
AV. CONSTELAÇÃO	12	n 555
	13	IGREJA
	14	BAR
	15	SAIDA ESTIVA
ESTRADA SENTIDO SETE LAGOAS	16	SITIO
	17	SITIO
	18	SITIO
	19	FAZENDA
	20	FAZENDA
	21	FAZENDA
	22	FAZENDA
	23	FAZENDA
	24	GRANJA
	25	GRANJA BARA
	26	UXÃO
RUA PROFESSOR ADCYLDAD	27	ENTRADA PLANALTO
	28	n 5013
	29	n 4883
	30	n 4441
	31	HORTA
	32	n 4135
	33	n 3865
	34	DEPOSITO IX
	35	n 3486
	36	n 1288
	37	n 1129
	38	n 1583
	39	LAVA JATO
	40	DEPOSITO AL 90
	41	PRAÇA MANOA
	42	n 1695
	43	IGREJA
	44	n 1152
	45	n 1151
	46	n 996
	47	n 885
	48	n 669
AV. ANTONIO DUNTU	49	n 1224
	50	FARENA
	51	n 671
	52	n 317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	53	n 311
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	54	PRAÇA PREFEITURA
RUA RENATO FEIO	55	PREFEITURA
RODOVIÁRIA	56	PP - RODOVIÁRIA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

| PIM | | |

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Bela Lagoa - MG - Tel: (31) 2105-7800
www.turi.com.br - santaluzia@turi.com.br

Turi

LINHA 35 CENTRO / CIDADE DE DEUS VIA BOUGAINVILLE

ATENDIMENTO AO BOUGAINVILLE

RUA	Mín RUA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	TOPOGRAFIA DESCIDA	TOPOGRAFIA PLANO	PONTOS 1	PONTOS		NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇAM	PAVIMENTAÇÃO TERRA	PARADAS	OBSERVAÇÃO
AV. PADRE TARCÍSIO	440	440	200	0	240	200			1	440	0	0		
						2								
RUA JARBAS DE ASSIS PINHEIRO	345	720	0	0	360	200			1	360	0	0		
						3								
RUA ANTONIO DIAS DA SILVA	50	820	50	0	0	340			1	50	0	0		
RUA 35	100	920	0	0	100				0	100	0	0		
						4	5	6						
RUA 33	450	1370	0	0	450	150	710	140	3	450	0	0		
						7								
AV. PADRE TARCÍSIO	520	1890	0	0	520				0	520	0	0		
						7								
AV. PREFEITO ELIO ARCANJO DE	80	1965	60	0	0	610			1	60	0	0		
TOTAL	1965		310	0	1650				7	1580	0	0	0	

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 35 - CIDADE DE DEUS SENTIDO CENTRO/CIDADE DE DEUS VIA BOUGAINVILLE		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA / Nº
AV. PADRE TARCÍSIO	1	5125
RUA JARBAS DE ASSIS PINHEIRO	2	24
RUA ANTONIO DIAS DA SILVA	3	64
RUA 33	4	386
	5	64
	6	59
AV. PREFEITO ELIO ARCANJO DE	7	LINHA VIA CIDADE DE DEUS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Dr. Vivaldo Diniz, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sete.lagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 15 - CIDADE DE DEUS SENTIDO CIDADE DE DEUS/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA FRANCISCO FAUSTO	1	145
	2	325
AV. ALICE DE CAMPOS MACIEL	3	432
	4	322
AV. TRÊS	5	508
	6	662
	7	923
AV. PREFEITO FUNO ANDRADE	8	SAIDA CIDADE DE DEUS - COASA
AV. PADRE TARCISIO	9	5070
	10	4840
	11	4750
	12	4300
	13	4130
	14	FLECHA MOTIVE CATERPILLER
	15	2792
	16	2548
AV. NAIR BERNARDES OLIVEIRA	17	170
	18	290
	19	342
RUA LISAURA VALADARES ARAÚJO	20	127
RUA VERA LÚCIA FONSECA	21	549
RUA ISURVAL MOREIRA OLIVEIRA	22	271
	23	47
RUA SEBASTIANA RAMOS	24	286
RUA A	25	60
RUA ABEL CAMPOLINA	26	160 ACADEMIA VIA FITNES
RUA MARCELO LUIZ VOLPI	27	229
RUA MILTON MOURENÇO PEREIRA	28	447
	29	103
RUA FLORISVALDO CATARINO	30	155
	31	34
GILMAR ANTÃO	32	60
AV. PADRE TARCISIO	33	TREVO BARBOSA MELO
RUA SANTANA JULIANA	34	4800 PELI
	35	3615 POSTO
	36	3073
	37	2874
	38	2379
	39	2099
RUA CEL. HANDOLFO SIMÕES	40	1206
	41	693
	42	457
	43	199
AV. ANTONIO QUINTO	44	317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	45	86

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clara Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - selalagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 15 - CIDADE DE DEUS SENTIDO CENTRO/CIDADE DE DEUS

RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	96
RUA MONSENHOR MESSIAS	2	351
PRAÇA WILSON L TANURE	3	CAI
AV. NORTE SUL	4	257
RUA SANTANA	5	50
RUA PARANA	6	258
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	7	1216
RUA SANTA JULIANA	8	1597
	9	1826
	10	2030
	11	2110
	12	2660
	13	2782
	14	3503
	15	FELT ELETRICA
RUA JOAQUIM A. BASTOS	16	SUPERMERCADO SANTA HELENA PRIMAVERA
RUA FLORISVALDO CATARINO	17	143
RUA WILTON LOURENÇO PEREIRA	18	103
	19	236
RUA MARCELO LUIZ VOLPI	20	229
	21	161 ACADEMIA VIA FITNES
RUA A	22	60
RUA SEBASTIANA RAMOS	23	286
RUA DURVAL MORCIRA DE OLIVEIRA	24	47
	25	171
RUA VERA LUCIA FONSECA	26	949
RUA LISAURA VALADARES ARAUJO	27	127
AV. NAIR BERNARDES OLIVEIRA	28	170, 290, 342
AV. PADRE TARCISIO	29	2548
	30	2797
	31	ELECTRO MOTIVE CATERPILLER
	32	4183
	33	4300
	34	4760
	35	4940
	36	5070
AV. PREFEITO EURO ANDRADE	37	ENTRADA CIDADE DE DEUS - COASA
AV. TRÊS	38	923
	39	562
	40	368
AV. ALICE DE CAMPOS MACIEL	41	312
	42	432
RUA D	43	522
	44	570
	45	1060
	46	2269
RUA JOÃO CAETANO	47	81
AV. ALICE DE CAMPOS MACIEL	48	932
	49	745
RUA MARCUS AURÉLIO PALHARES ALVES	50	267
	51	277
RUA TEODORICO ESTANISLAU	52	343
RUA CECILIO LEITE NETO	53	29
RUA FRANCISCO FAUSTO	54	245

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clara Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - atelagoas@turi.com.br

LINHA 16 — VARIAÇÃO 1 — (VOLTA)

RUA	EXTENSÃO	DISTÂNCIA	CRONOGRAMA SUB DE	CRONOGRAMA DESTINO	CRONOGRAMA PLANO	PONTOS 1	PONTOS 2	PONTOS 3	PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO TERRA	OBRAS	OBSERVAÇÃO
RUA RACING	360	2200	0	0	360	0	180	180	4	0	360	0		
						4	5							
RUA AMADEUS	480	700	480	0	0	220	260		7	480	0	0		
RUA PROFESSOR G. ROCHA	80	850	80	0	0				0	80	0	0		
						6	7							
RUA MARECHAL DUTRA	710	3000	0	0	710	350	360		9	710	0	0		
						8								
RUA DIOGO ANDRADE	190	3250	190	0	0	340			1	190	0	0		
						9								
RUA REINALDO T. BARBOSA	190	1200	0	0	190	200			1	190	0	0		
						10	11	12						
AV. VILA LOBOS	700	1100	0	700	0	370	330	330	8	700	0	0		
						10	11	12						
RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	700	3500	140	0	560	190	170	330	8	330	0	0		
RUA JOSÉ GUARITE DE SOUZA	330	3750	0	0	330				0	330	0	0		
						13	14							
RUA CLANDINO ROCHA	400	3150	0	0	400	1520	1410		3	400	0	0		
RUA JOÃO PINHEIRO	10	4130	0	0	10				0	10	0	0		
RUA HUGO DOS SANTOS SILVA	120	4250	0	0	120				0	0	120	0		
						15	16							
AV. RAQUEL FERREIRA SILVA	350	4250	0	0	350	350	350		7	350	0	0		
PRAÇA MARTINIANO DE CARVALHO	170	4530	0	0	170				11	170	0	0		
						20								
RUA SANTA HELENA	430	5150	0	0	430	330			6	430	0	0		
						21								
RUA CONSELHEIRO MEIRA	440	5500	0	0	440	350			6	440	0	0		
						22								
PRAÇA VISCONDE DE TAUNAY - CAT	150	5640	0	0	150	350			6	150	0	0		
RUA DEL REY	500	6140	500	0	500				0	500	0	0		
						23								
AV. ANTONIO CARLOS	1460	6200	0	0	500	470			5	500	0	0		
RUA TEOFILO MARQUES	190	6650	0	0	500				0	500	0	0		
						25								
RUA PADRE FERNANDO HENRIQUE	120	6600	0	0	120	450			2	120	0	0		
TOTAL	8600		970	700	6930				97	6130	480	0	0	

OBSERVAÇÃO

ROLVE ALTERAÇÃO NO TRECHO DA RUA SILVA JOSÉ DUARTE DE PARA QUE HORA É MATRIZ.
ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO SOLICITADO PARA O CAUCAL:
RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA PINTO
RUA SANTA ROSÁRIA
RUA ARTHUR LUIS BACCARINI
RUA INDEPENDÊNCIA
RUA DOUTOR MELO PRADO
RUA DOS MONUMENTOS
PRAÇA MARTINIANO DE CARVALHO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Cleuva Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3775-7000
www.turi.com.br - seteleppes@turi.com.br

LINHA: 13 CENTRO / MANGUEIRINHA

RUA	METRAGEM	DETALHES	TOPOGRAFIA			RAMPAS				NUMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO			ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
			SUBIDA	DESCIDA	PLANO	1	2				ASFALTO	CALÇADA	TERRA		
RUA [illegible]	250	250	0	200	0	0	150			1	200	0	0		
PRAÇA [illegible]		250	0	0	0					0	0	0	0		
RUA [illegible]	350	600	0	0	350					0	450	0	0		
PRAÇA [illegible]	70	670	0	0	60					0	60	0	0		
RUA [illegible]	362	900	200	0	0	1	150			1	250	0	0		
RUA [illegible]	462	1362	0	0	350	4	5			1	350	0	0		
PRAÇA [illegible]	60	1422	0	0	50	6	7			0	50	0	0		
RUA [illegible]	245	1555	100	0	0	145	100			0	150	0	0		
RUA [illegible]	250	1805	0	0	250	8				1	200	0	0		
RUA [illegible]	500	2305	0	0	500	9	10	11		0	500	0	0		
RUA [illegible]	570	2850	500	0	0	12	13	14	15	0	570	0	0		
RUA [illegible]	550	3400	0	145	410	16	17	18		0	550	0	0		
RUA [illegible]	830	4230	600	0	0	19	20	21		0	600	0	0		
RUA [illegible]	150	4380	0	0	150	22				0	150	0	0		
RUA [illegible]	350	4730	0	350	0	23				0	350	0	0		
RUA [illegible]	240	4970	0	0	240	24	25			0	240	0	0		
RUA [illegible]	60	5030	60	0	0	26	27	28		0	60	0	0		
RUA [illegible]	370	5400	0	0	370	29	30			0	370	0	0		
RUA [illegible]	200	5600	0	0	200	31	32			0	200	0	0		
RUA [illegible]	210	5810	0	210	0	33				0	210	0	0		
RUA [illegible]	190	6000	0	0	190	220				1	0	190	0		
TOTAL	6000		1260	820	3320					55	4810	190	0	0	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Santa Luzia - MG - Tel: (31) 2101-7000
www.turi.com.br - santaluzia@turi.com.br

Turi

Turi

SECRETARIA GERAL Fls 303

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 16 - MANGABEIRAS SENTIDO MANGABEIRAS/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA ITAPEMA	1	PF - n 376
	2	n 546
	3	n 204
RUA AIMORÉS	4	n 692
	5	n 850
RUA MURILO F. LANZA	6	n 413
	7	n 335
RUA DUDU AZEREDO	8	n 642
RUA RAIMUNDO T. BARBOSA	9	n 131
AV. VILLA LOBOS	10	n 1399
	11	n 1224
	12	n 1158
RUA JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	13	n 790
	14	n 677
	15	n 475
RUA QUINTINO BOCAIÚVA	16	n 481
	17	n 275
AV. RAQUEL TEIXEIRA VIANA	18	n 30
	19	n 148
A SANTA HELENA	20	n 168
A MONSENHOR MESSIAS	21	n 351 - MERCADÃO
PRAÇA WILSON L TANURE - CAT	22	CAT
AV. ANTONIO QUINTO	23	n 317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	24	n 275

YURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1115

TURI Fls 304

REFERENCIAS PONTOS LINHA 16 - MANGABEIRAS SENTIDO CENTRO/MANGABEIRAS		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	n 275
	2	n 86 CAT
RUA BENJAMIN CONSTANT	3	n 22
RUA RAQUEL T. VIANA	4	n 30
	5	n 148
RUA BENIAMIN M. FERREIRA	6	n 284
	7	n 396
CACHOEIRA DA PRATA	8	n 61
RUA MARCIANO TÃO	9	n 158
	10	n 346
	11	n 482
RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA	12	n 534 - DELEGACIA
	13	n 815 - JUSTIÇA DO TRABALHO
	14	n 924
	15	n 1050
RUA JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	16	n 475
	17	n 677
	18	n 790
RUA VILLA LOBOS	19	n 1158
	20	n 1412
	21	n 1562
RUA RAIMUNDO TEIXEIRA BARBOSA	22	n 131
RUA DUDU AZEREDO	23	n 642
[illegible] Dr. MURILO F. LANZA	24	n 385
	25	n 413
RUA BUENÓPOLIS	26	n 101
	27	n 243
	28	n 317
RUA ALECRIM	29	n 122
	30	n 300
RUA HURACÁN	31	CAMPO SERRINHA
	32	n 421
RUA IRACEMA	33	PT - n 376

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - seteLagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIA PONTOS LINHA 17 SETE LAGOAS / LONTRA - SENTIDO SETE LAGOAS / LONTRA		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RODOVIÁRIA	1	TERMINAL RODOVIARIO
RUA DUQUE DE CAXIAS	2	PRAÇA DA PREFEITURA
RUA BENJAMIN CONSTANT	3	26
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	4	90
	5	145
	6	260
	7	HOSPITAL MUNICIPAL
	8	980
	9	LAGOA VEICULO
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	10	POSTO CASTELO
	11	2184 MOLAS SETE
	12	2368
	13	2807 FEMIM
	14	2710
	15	3870 MOLAS LUX
	16	4050
BR - 040	17	POSTO TRES PODERES
	18	S B F
	19	SIDERURGICA AVG
	20	SEMENTES SANTA HELENA
	21	SOLOMATA
	22	POSTO CARECÃO
	23	POSTO GAUCHÃO
	24	MOLAS VICENTE
ITASIDER	25	IMOLABRAS
RUA MELQUIES P. SOUZA	26	295
	27	475
	28	636
	29	169
RUA MINAS GERAIS	30	LAR FRANCISCANO PADARIA
	31	106
	32	ESCOLA FRANCISCO FERREIRA AVELAR
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	33	129
RUA JOÃO COTA	34	235
	35	614
	36	856
	37	1011
RODOVIA MG	38	ENTRADA POUSADA SOL
	39	FAZENDA
	40	RIACHO
	41	FAZENDA SOLAR DAS FLORES
	42	FAZENDA
	43	FAZENDA QUERENCIA
	44	TREVO
ESTRADA DO BARRA	45	ENTRONCAMENTO PAPAGAIOS
RUA QUATRO	46	22
	47	170
	48	33
RUA DAS FAZENDAS	49	ENTRADA FAZENDA
	50	IGREJA SÃO SEBASTIÃO
	51	ENTRADA FAZENDA
	52	FAZENDA
	53	BAR DURANTE
	54	FAZENDA
	55	FAZENDA QUERENCIA II
	56	FAZENDA
	57	ENTRADA PEREIRA
	58	PONTO FINAL

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIA PONTOS LINHA 17 SETE LAGOAS / LONTRA - SENTIDO LONTRA / SETE LAGOAS		
VIA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA DAS FAZENDAS	1	PONTO FINAL
	2	ENTRADA PEDREIRA
	3	FAZENDA
	4	FAZENDA QUERENCIA II
	5	PAULINO
	6	BAR DURLEI
	7	FAZENDA
	8	FAZENDA
	9	IGREJA SÃO SEBASTIÃO
	10	FAZENDA
RUA QUATRO	11	13
	12	1701
	13	22
(C) RUA DA BARRA	14	ENTRONCAMENTO PARA BA 09
RODOVIA MG	15	PRAÇA INDUSTRIA
	16	FAZENDA QUERENCIA
	17	FAZENDA
	18	FAZENDA SOLAR DA FLORES
	19	RANCHO
	20	FAZENDA
	21	FAZENDA
	22	ENTRADA POUSADA DO SOL
RUA JOÃO COTA	23	1011
	24	850
	25	601
	26	225
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	27	119
	28	ESCOLA FRANCISCO FERREIRA DE AVELAR
RUA MINAS GERAIS	29	106
	30	237
RUA MATTOS P. SOUZA	31	107
	32	254
	33	439
	34	479
	35	774
	36	5
	37	25
ITASIDER	38	IRONSIAS
BA - 040	39	POSTO CANECÃO
	40	BR CARVINGEE
	41	SIDERURGICA AVG
	42	SIDERURGICA ITASITER
	43	P R F
	44	LIMITROFE POSTO TRES AMIGOS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	45	4060
	46	3965 MINAS LUX
	47	INDUSTRIA
	48	FEMIM
	49	2331
	50	2189
	51	POSTO CASTELO
RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	52	LAGOA VERDE
	53	955 HILRON
	54	HOSPITAL MUNICIPAL
	55	951 ARMCO-ITIT
RUA SANTA HELENA	56	108
RUA MONSENHOR MESSIAS	57	MERCADO CENTRAL
PRAÇA WILSON T. TAVARES	58	CAT PARTE SUPERIOR
RUA CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	59	PACOTUDOS PRIMAVE
RODOVIÁRIA	60	TERMINAL RODOVIARIO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 19 - ALVORA VIA SHOPPING SENTIDO ALVORADA/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA CLARA NUNES	1	674
	2	525
	3	124
RUA DOLORES DURAN	4	301
	5	161
AV. BIAS FORTES	6	414
	7	580
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO	8	814
AV. MENDEL	9	486
	10	333
	11	49
RUA PROFESSOR ABEYLARD	12	3865
	13	3707
	14	3467
	15	3288
	16	3126
	17	2882
	18	LAVAJATO
	19	198
	20	2188 PRAÇA MANDA
	21	1705
	22	1477
	23	1330
	24	1151
	25	1023
	26	870
	27	659
RUA ANTONIO OLINTO	28	1224
	29	968
	30	671
	31	917
RUA PROF FERNANDINO JÚNIOR	32	287
	33	86
RUA BENJAMIN CONSTANT	34	26
RUA RAQUEL YFIXEIRA VIANA	35	30
	36	138
	37	422
	38	648 HOSPITAL MUNICIPAL
	39	982
	40	1150 LAGOA VEICULOS
AV. MAL. CASTELO BRANCO	41	1340 POSTO CASTELO
	42	2184
	43	2355
	44	2802 FEMM
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	45	SHOPPING CENTER
AV. OTAVIO CAMPELO RIBEIRO	46	SHOPPING CENTER

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Bias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 19 - ALVORA VIA SHOPPING SENTIDO CENTRO/ALVORADA		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
AV. OTAVIO CAMPELO RIBEIRO	1	SHOPPING CENTER
AV. Dr. SEBASTIÃO DE PAULA SILVA	2	2080
	3	1641
	4	1427
	5	1125
	6	841
AV. RENATO AZEREDO	7	32
AV. RAQUEL T VIANA	8	648 HOSPITAL MUNICIPAL
	9	433
RUA SANTA HELENA	10	168
MONSENHOR MESSIAS	11	351
ÇA WILSON L. TAMURE	12	CAT PARTE SUPERIOR
AV. NORTE SUL	13	257 PRAÇA DA ESTAÇÃO
RUA ANTONIO OLINTO	14	882
	15	1224
AV. PROF ABEYLARD	16	659
	17	870
	18	1029
	19	1151
	20	1330
	21	1477
	22	1705
	23	2182 PRAÇA MANOA
	24	198
	25	LAVAJATO
	26	2882
	27	3126
	28	3298
	29	3467
	30	3707
	31	3865
AV. MENDEL	32	49
	33	111
	34	467
RUA JOSÉ DO PATROCINIO	35	814
RUA CLARA NUNES	36	95
	37	129
	38	124 PRAÇA ALVORADA
	39	525
	40	674

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 169 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

LINHA 00 — VARIANTE RETIRO — SETE LAGOAS

KM	VIAGEM	DISTÂNCIA	TEMPO PARADA: NORMAL	TEMPO PARADA: ESPECIAL	TEMPO PARADA: PLANO	PONTOS 1	2	3	4	5	6	7	8	NÚMERO pontos aqui	PRESTAÇÃO: KM+LITRO	PRESTAÇÃO: KM DIÁRIA	PRESTAÇÃO: TOTAL KM	VENCIDOS	OBSERVAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]									[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 168 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - aviatelegoras@uai.com.br

Turi

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA Z8 - MORRO REDONDO SENTIDO MORRO REDONDO/SETE LAGOAS		
RUA	PONTO	REFERENCIA
MORRO REDONDO	1	PF - MORRO REDONDO
	2	ESCOLA
	3	BAR
	4	FAZENDA
	5	FAZENDA
AV. MAL. CASTELO BRANCO	6	MINAS LUX
	7	ANTONAUTO
	8	AGROVENCI
	9	UNIFEMM
	10	n 2331
	11	MOLA 7
	12	POSTO CASTELO
RUA RAQUEL T. VIANA	13	LAGOA VEICULO
	14	n 982
	15	HOSPITAL MUNICIPAL
	16	n 433
RUA SANTA HELENA	17	n 168
RUA MONSENHOR MESSIAS	18	MERCADÃO
PÇA WILSON L. TANURE	19	CAT
RUA CEL. AMÉRICO T. GUIMARÃES	20	PROMOVE
RODOVIÁRIA	21	PF - RODOVIÁRIA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clóvis Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 28 - MORRO REDONDO SENTIDO SETE LAGOAS/MORRO REDONDO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RODOVIÁRIA	1	PF - RODOVIÁRIA
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	2	PRAÇA PREFEITURA
BENJAMIN CONSTANT	3	n 26
RUA RAQUEL T. VIANA	4	n 30
	5	n 148
	6	n 446
	7	HOSPITAL MUNICIPAL
	8	n 982
	9	LAGOA VEICULOS
AV. MAL. CASTELO BRANCO	10	POSTO CASTELO
	11	MOLA 7
	12	n 2368
	13	UNIFEMM
	14	AGROVENCI
	15	SINTEV
	16	MINAS LUX
	17	BORRACHARIA
BR - 040	18	GRUTA REI DO MATO
	19	SAIDA CACHOEIRA DA PRATA
MORRO REDONDO	20	BRENNAND
	21	FAZENDA MATA GRANDE
	22	FAZENDA
	23	TIA LAIE
	24	PF - IGREJA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

UNIDADE: CAMPO / CENTRO

RUA	DISTÂNCIA	DISTÂNCIA	TEMPO/VELOCIDADE SUBIDO	DESCIDO	PLANO	PONTOS				NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	CALÇAM	TERRA	OBRAS	Observação
RUA [illegible]	50	50	50	0	0	0				1	50	0	0		
RUA [illegible]	280	330	280	0	0	200	300			1	280	0	0		
RUA [illegible]	100	500	340	0	0	1				0	340	0	0		
TRAV. [illegible]	450	532	430	0	0	370	220	340		3	430	0	0		
RUA [illegible]	50	950	0	50	0	1	50	4		0	50	0	0		
RUA [illegible]	300	1140	0	0	350	340	120	150		2	0	350	0		
RUA [illegible]	100	1450	0	0	100	140				1	330	0	0		
PRAÇA [illegible]	140	1280	0	0	140					0	340	0	0		
RUA [illegible]	150	1000	0	150	0	280				1	330	0	0		
RUA [illegible]	400	2200	0	400	0	240	170			1	400	0	0		
PRAÇA [illegible]	50	2250	0	0	50					0	50	0	0		
RUA [illegible]	350	2350	0	0	350	150	170			1	300	0	0		
AV. [illegible]	550	2350	0	600	350	320	300	250		3	550	0	0		
AV. [illegible]	1050	4350	0	0	1050	250	250	300	220	4	1050	0	0		
RUA [illegible]	350	4450	0	0	150					0	350	0	0		
RUA [illegible]	550	4750	0	350	0	300				1	550	0	0		
TOTAL	5050		950	1510	3500					28	5450	350	0	0	

Observação:
[illegible]

[illegible]

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. Sr. do Pilar do - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7900
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

LINHA 33 — SENTIDO: / — CARRO

RUA	Nº RUA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA: SUBIDA	TOPOGRAFIA: DESCIDA	TOPOGRAFIA: PLANO	PONTOS			NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO: LAJE/CIM	PAVIMENTAÇÃO: TERRA	SEMÁFOROS	OBSERVAÇÃO
RUA PROF. FERNANDO OLIVEIRA	240	240	90	0	150	1			1	240	0	0		
RUA DR. AVELAR	280	520	300	0	180				0	280	0	0		
AV. ANTONIO QUINTO	300	820	0	0	300				0	300	0	0		
AV. NORTE SUL	350	1170	0	0	350	2			1	350	0	0		
AV. ANTONIO QUINTO	550	1720	0	0	550	3 4	4		2	550	0	0		
AV. VILLA LOBOS	540	2260	540	0	550	5 6	6	7	3	540	0	0		
RUA JOÃO DE FRANCO	340	2600	0	0	340	8	9		2	340	0	0		
LAGOA DOCE/CAMPO	0	2600	0	0	0				0	0	0	0		
RUA FLORESTA	430	3030	0	0	430	10	11		2	430	0	0		
RUA AMORES	150	3180	150	0	0	12			1	140	0	0		
PRAÇA OLIVEIROS CARMINO	160	3340	0	0	160				0	160	0	0		
RUA AMORES	300	3630	0	0	300	13			1	300	0	0		
RUA FIACSMA	550	4180	0	0	550	14	15	16	3	0	550	0		
RUA MURACAPI	50	4230	0	0	50	155	130	150	0	50	0	0		
RUA JOSÉ COMPERIA DE OLIVEIRA	450	4680	0	440	5	17	18	19	3	105	0	0		
RUA PARAISOLIA	330	4810	0	320	5	245	170	240	0	340	0	0		
AV. CONSELHEIRO VIANA	280	5090	0	0	280	20			1	280	0	0		
RUA TUCANATINS	210	5300	0	210	5	21	22		2	200	0	0		
RUA A (EXPANSÃO)	50	5430	50	0	5	23			1	50	0	0		
TOTAL	5310		1000	280	3560				25	5380	550	0	0	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. do Pilar 09 - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3776-7900
www.turi.com.br - sete lagoas@turi.com.br

Turi

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 33 - CARMO_CENTRO SENTIDO CARMO/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA
RUA RIO NEGRO	1	733
RUA NOVO MUNDO	2	187
	3	379
RUA JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA	4	331
	5	154
	6	17
RUA ITACEMA	7	508
	8	348
	9	204
RUA AIMORÉS	10	524
	11	265
RUA FLORESTA	12	261
	13	147
RUA JOÃO E. FRANÇA	14	422
	15	336
AV. VILLA LOBOS	16	529
	17	344
	18	172
... ANTONIO OLINTO	19	1219
	20	972
	21	671
	22	317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	23	330

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 33 - CARMO_CENTRO SENTIDO CENTRO/CARMO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	330
AV. NORTE SUL	2	257 GAMELERIA
ANTONIO OLINTO	3	2882
	4	1224
AV. VILLA LOBOS	5	171
	6	344
	7	519
RUA JOÃO E. FRANÇA	8	336
	9	422
RUA FLORESTA	10	147
	11	261
RUA AIMORÉS	12	265
	13	524
RUA IRACEMA	14	204
	15	348
	16	508
RUA JOSÉ CORREIRA DE OLIVEIRA	17	17
	18	154
	19	331
. CORNÉLIO VIANA	20	506
RUA TOCANTINS	21	421
	22	267
RUA RIO NEGRO	23	233

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Fl. 32

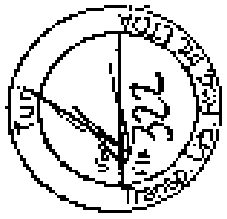
TURMA: ELEVADO: J CENSO:

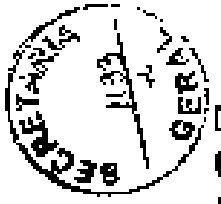
Rua	Ref. Rua	Distância	Operação			Pontos				Número Pontos por Rua	Panfletagem			Afixos	Observação
			Subida	Descida	Plano	1	2	3	4		Qtd Entr	Qtd Ausente	Recusa		
RUA [illegible]	30	30	0	30	0	01				1	30	0	0		
RUA [illegible]	300	300	0	0	300	300				1	300	0	0		
RUA [illegible]	430	770	0	0	430	200				1	430	0	0		
RUA [illegible]	840	1630	840	0	0	840				1	840	0	0		
AV [illegible]	1200	2830	940	430	0	510				1	1200	0	0		
AV [illegible]	300	3130	300	0	0					0	300	0	0		
AV [illegible]	2220	5320	2190	990	800	2200				0	2220	3	0		
RUA [illegible]	1330	6650	11	0	1320	1200	510	300	320	4	1210	3	3		
PRAÇA [illegible]	30	6680	30	0	30					0	30	0	0		
[illegible]	1200	7880	0	1100	200	200	440	440	120	4	1200	0	0		
AV [illegible]	200	8080	0	0	200	200				1	200	0	0		
Rua [illegible]	80	8160	80	0	80					0	80	0	0		
PRAÇA [illegible]		8160	0	0	0					0	0	0	0		
PRAÇA [illegible]	480	8640	480	0	0					0	480	0	0		
RUA [illegible]	810	9370	0	0	810	810				1	810	0	0		
PRAÇA [illegible]	120	9490	0	0	120	120				1	120	0	0		
PRAÇA [illegible]		9490	0	0	0					0	0	0	0		
RUA [illegible]	50	9540	0	0	50					0	50	0	0		
PRAÇA [illegible]	370	9910	30	0	340	340				1	370	0	0		
PRAÇA [illegible]		9910	0	0	0					0	0	0	0		
RUA [illegible]	330	10240	330	0	330					0	330	0	0		
RUA [illegible]	50	10290	0	0	50	440				1	50	0	0		
TOTAL	10290		3180	3310	7550					19	10290	0	0	0	

OBSERVAÇÃO

1- HOUVE UMA ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO NAS RUAS DE PEDRA E DEVIDO AO PONTO DA PRAÇA TIRADENTES. TRAÇADO SENTIDO DE TRÂNSITO PEDIDO A ESTE ALGUNS PONTOS.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35760-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turisom.br - setelagoas@turisom.br





UNIDADE: CENTRO / ELEVADO

RUA	EXTENSÃO	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA SUBIDA	TOPOGRAFIA DESCIDA	TOPOGRAFIA PLANO	PONTOS 1	2	3	4	MÉDIA PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO LAJE(S/M)	PAVIMENTAÇÃO TERRA	ACIDENTES
RUA [illegible]	50	50	0	0	50	0				0	50	0	0	
RUA [illegible]	350	350	0	0	350	1				1	350	0	0	
RUA [illegible]	430	830	80	330	0	500				0	0	0	0	
PRAÇA [illegible]		830	0	0	0	0				0	350	0	0	
RUA [illegible]	350	980	0	0	350	0				0	50	0	0	
PRAÇA [illegible]	50	1030	0	0	50	0				0	350	0	0	
PRAÇA TIRADENTES	100	1130	0	0	100	0				0	0	0	0	
RUA [illegible]	310	1440	0	310	0	0				0	310	0	0	
RUA [illegible]	1350	2790	1350	0	0	1350	940	350	350	4	1350	0	0	
PRAÇA [illegible]	50	2840	0	0	50	0				0	50	0	0	
RUA [illegible]	1050	3890	0	0	1050	350	250	350	350	8	1000	0	0	
RUA [illegible]	1050	4940	0	750	300	450				1	1050	0	0	
RUA [illegible]	500	5440	0	0	500	1000	250			2	500	0	0	
RUA [illegible]	650	6100	650	0	200	150	270	350		3	650	0	0	
RUA [illegible]	150	6250	0	0	150	0				0	150	0	0	
RUA [illegible]	240	6490	0	0	240	250	90			3	240	0	0	
RUA [illegible]	330	6820	330	0	0	0				0	330	0	0	
RUA [illegible]	100	6920	0	0	100	0				0	100	0	0	
RUA [illegible]	30	6950	30	0	0	0				0	30	0	0	
TOTAL	6950		3100	1250	3300						6700	0	0	0

OBSERVAÇÃO

ATUALMENTE ESTA LINHA É FEITA EM CONJUNTO COM A LINHA DE BERNARDO MASCARENHAS COMO ALIMENTAL

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sevilagoas@uol.com.br

Turi

Turi

SECRETARIA GERAL 134

Turi Fls 313

REFERENCIAS PONTOS LINHA 34 - ELDORADO_CENTRO SENTIDO ELDORADO/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA Nº
AFONSO V. DE PAULA	1	81 PSF
RUA ABILIO TANURE	2	548
RUA JAIME RODRIGUES BRANCO	3	261
RUA OTAVIO CAMPELO RIBEIRO	4	SHOPPING CENTER
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	5	SHOPPING CENTER
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	6	Prox.Bomba SAAE
RUA CARLOS ANTONIO GIORDANI	7	2102
	8	1712
	9	1521
	10	1202
RUA OLAVO BILAC	11	974
	12	740
	13	509
	14	165
AV. Dr. RENATO AZEREDO	15	1110
RUA MONSENHOR MESSIAS	16	151 MERCADO CENTRAL
AÇA WILSON LUIZ TANURE (CAT)	17	CAT PARTE SUPERIOR
	18	AG LOJA TRANSCARD
RUA ANTONIO OLINTO	19	317 PAPEL SETE

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERENCIAS PONTOS LINHA 34 - ELDORADO_CENTRO SENTIDO CENTRO/ELDORADO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA ANTONIO OLINTO	1	317
A PROF. FERNANDINO JÚNIOR	2	86
RUA MONSENHOR MESSIAS	3	380
RUA CEL. AUGUSTO DE MOURA	4	36
RUA OLAVO BILAC	5	165
	6	509
	7	740
	8	974
RUA CARLOS ANTONIO GIORDANI	9	1202
	10	1521
	11	1712
	12	2102
RUA OTAVIO CAMPEIO RIBEIRO	13	SHOPPING CENTER
RUA JAIME RODRIGUES BRANCO	14	261
	15	30
RUA JOSÉ TAVARES LEÃO	16	40 PRAÇA
	17	328
	18	628
RUA ABILIO TANURE	19	20
RUA ABILIO TANURE	20	162
RUA ANTONIO DE SOUZA	21	50
RUA AFONSO V DE PAIVA	22	81 PSF

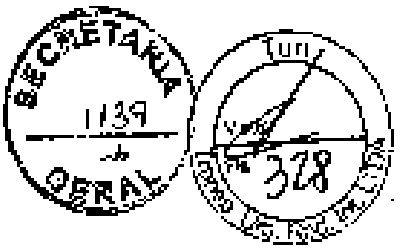
SECRETARIA GERAL
Folha nº 324

| | | |

LINHA: [illegible] CENTRO / SUAVISTA

RUA	Nº DA RUA	EXTENSÃO	CONSIGNATA			PONTOS						Nº DE PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO			ACESSOS	OBSERVAÇÃO
			DIREITA	ESQUERDA	PLANO	1							ASFALTO	CALÇADA	TERRA		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]								

Turi



REFERENCIAS PONTOS LINHA 35 - BELA VISTA SENTIDO BELA VISTA/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA UM	1	242
RUA LISAURA VALADARES ARAUJO	2	129
RUA VERA LUCIA FONSECA	3	549
RUA DURVAL MOREIRA OLIVEIRA	4	171
	5	47
RUA SEBASTIANA RAMOS	6	276
RUA WARLEI REIS ALMEIDA	7	183
RUA J	8	97
	9	113
RUA JOÃO	10	180
RUA VALENTINO ANTONIO PACHECO	11	563
RUA ISOLINA CAMPOS	12	389
	13	285
	14	1053
AV. RAIMUNDO GERALDINO FONSECA	15	242
RUA DAS PAPOULAS	16	722
	17	545
	18	268
RUA DAS SAMAMBAIAS	19	409
RUA LEVINDO DAMASIO	20	800
RUA DAS DALIAS	21	312
RUA DAS DALIAS	22	CRAMAN
RUA DAS PERPETUAS	23	415
	24	133
	25	163
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	26	430
	27	328
	28	422
RUA ZOELIO ZOLA	29	541
RUA IACY	30	650
	31	515
	32	188
	33	23
RUA SANTA JULIANA	34	2387
	35	2212
	36	2030
	37	1786
	38	1562
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	39	1229
	40	821
	41	457
	42	199
AV. ANTONIO QUINTO	43	317 PAPEL SETE
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	44	86

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - Nr. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - satulagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1140 PENAL

Turi Fls. 329

REFERENCIAS PONTOS LINHA 35 - BELA VISTA SENTIDO CENTRO/BELA VISTA		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	86 TRANSCARD
RUA BENJAMIN CONSTANT	2	22
RUA RAQUEL I. VIANA	3	30
	4	148
	5	422
	6	660 HOSPITAL MUNICIPAL
	7	982
	8	8 LAGOA VEICULO
	9	1155
	10	959
	11	660
	12	433
RUA SANTA HELENA	13	168
A MONSENHOR MESSIAS	14	351 MERCADO CENTRAL
ÇA WILSON L. TANURE	15	CAT - PARTE SUPERIOR
AV. NORTE SUL	16	257 PRAÇA DA ESTAÇÃO
RUA SANTANA	17	26
RUA PARANÁ	18	258
RUA CEL. RANDOLFO SIMÕES	19	1217
RUA SANTA JULIANA	20	1562
	21	1706
	22	2030
	23	2212
	24	2381
	25	2538
	26	2824
RUA GUARACI	27	206
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	28	620
RUA DAS DALIAS	29	176
	30	312
A DAS ROSAS	31	360
	32	532
RUA DAS PAPOULAS	33	555
	34	722
AV. RAIMUNDO GERALDINO FONSECA	35	201
RUA ISOLINA CAMPOS	36	1053
	37	285
	38	389
RUA VALENTINO ANTÔNIO PACHECO	39	569
RUA JOÃO A. DOLABELA	40	180
RUA J	41	113
	42	31
RUA WARLEY REIS	43	183
RUA SEBASTIANA RAMOS	44	276
RUA DURVAL MOREIRA OLIVEIRA	45	47
RUA UM	46	290
RUA UM	47	342

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

LINHAS UNIVERSITÁRIOS / CENTRO

			TEMPO(min)			MINUTOS				NÚMERO MÍNIMO POR AUT.	MANUTENÇÃO			DEFEITOS	OBSERVAÇÃO
	EXTENSÃO	DESTINAÇÃO	SAÍDA	CHEGADA	FOLGA	1	2	3			ASFALTO	CALÇAM.	TERRA		

LETRA B — CENTRO / [illegible]

RUA	Max RUA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA: SUBIDA	TOPOGRAFIA: DESCIDA	TOPOGRAFIA: PLANO	PONTOS: 1	PONTOS: 2	PONTOS: 3	PONTOS: 4	NUMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO: CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO: TERRA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
RUA ANTONIO CUNHA	80	80	0	0	80	0				1	80	0	0		
RUA [illegible]	150	250	0	0	170					0	170	0	0		
RUA [illegible]	210	420	80	330	0	420				1	410	0	0		
[illegible]		220	0	0	0					0	0	0	0		
RUA [illegible]	340	1000	0	0	650					0	940	0	0		
[illegible]	50	1060	0	0	50					0	50	0	0		
RUA [illegible]	360	1310	300	0	0	360				1	360	0	0		
RUA [illegible]	380	1610	0	0	300	380	190			2	380	0	0		
[illegible]	150	1800	0	0	140					0	130	0	0		
[illegible]	810	2540	450	0	410	360	310	340	120	4	870	0	0		
PRAÇA JOSÉ CARLOS LEÃO	50	2750	0	0	50					0	50	0	0		
AV. JOSÉ CASTELO BRANCO	2300	4460	0	0	2700	280	640	410	940	4	4300	0	0		
AV. PREFEITO ALCEFTE MOURA	2000	7040	300	0	2450	930	980			2	2930	0	0		
AV. [illegible]		7060	0	0	0					1	0	0	0		
AV. [illegible]	3000	8060	0	0	3000	1120	350	250		3	3300	0	0		
RUA [illegible]	180	8210	170	0	0	250				1	170	0	0		
RUA [illegible]	310	8520	170	170	0	200	150	170		3	620	0	0		
RUA [illegible]	340	8860	0	150	0	340				1	340	0	0		
RUA ESCOLA	40	9000	0	40	0	150				1	40	0	0		
TOTAL	9000		1350	690	6960					35	9000	0	0	0	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Chaves Batista, 165 - Nº 8, de Piedade - CEP 15700-214
Sede Legacy - Alto - Tel: (21) 2106-7000
www.turi.com.br - [illegible]

Turi

Turi

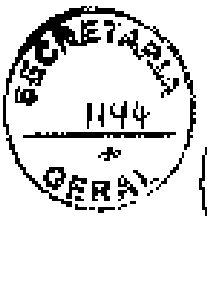
SECRETARIA GERAL 143

Turi Fl. 332

REFERENCIAS PONTOS LINHA 36 - UNIVERSITARIO SENTIDO UNIVERSITARIO/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
RUA ESCOCIA	1	503
	2	384
	3	257
RUA DINAMARCA	4	237
	5	110
TREVO BR - 040	6	GRUTA REI DO MATO
	7	SAIDA MG 238
AV. MAL. CASTELO BRANCO	8	4050
	9	3865
	10	3499
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	11	SHOPPING CENTER
AV. MAL. CASTELO BRANCO	12	2802 FEMM
	13	2213
	14	MOLA SETE
	15	POSTO CASTELO
RUA RAQUEL T. VIANA	16	1155 LAGOA VEICULO
	17	959
	18	660
	19	433
A SANTA HELENA	20	168
A MONSENHOR MESSIAS	21	351 MERCADO CENTRAL
PRAÇA WILSON L TANURE - CAT	22	CAT PARTE SUPERIOR
	23	B6 LOJA TRANSCARD
RUA ANTONIO QUINTO	24	317 PAPEL SETE

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 33700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7900
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



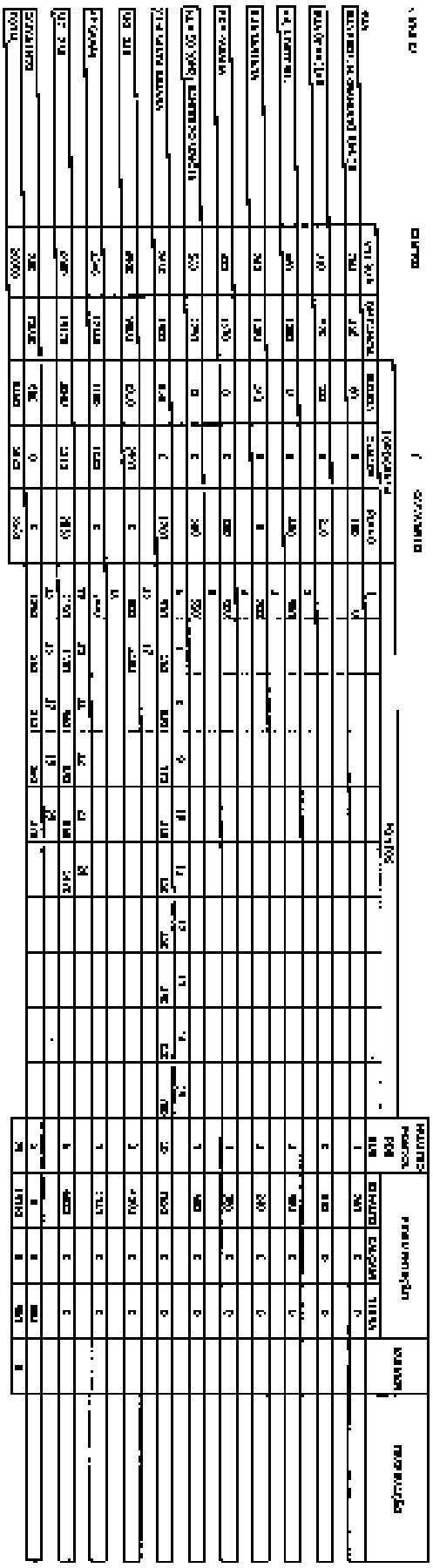
REFERENCIAS PONTOS LINHA 36 - UNIVERSITARIO SENTIDO CENTRO/UNIVERSITARIO		
RUA	PONTO	REFERENCIA / Nº
RUA ANTONIO QUINTO	1	317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	2	86
A BENJAMIN CONSTANT	3	22
RUA RAQUEL T. VIANA	4	30
	5	148
	6	422
	7	660
	8	982
	9	1155 LAGOA VEICULO
AV. MAL. CASTELO BRANCO	10	POSTO CASTELO
	11	2184
	12	2968
	13	2802 FEMM
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	14	SHOPPING CENTER
	15	SHOPPING CENTER
AV. MAL. CASTELO BRANCO	16	3710
	17	3883
	18	4050
RUA MEXICO	19	54
A CANADÁ	20	256
	21	447
	22	629
RUA JAPÃO	23	275
RUA ESCOCIA	24	503

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-2000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1146 GERAL

Turi 335



TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 37 - CATAVENTO SENTIDO CATAVENTO/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
CATAVENTO	1	PF - CATAVENTO
	2	n 75
	3	n 36
	4	BAR CATAVENTO
	5	n 1180 FAZENDA
	6	VOVO CLEIA
	7	IVECO / AMDEV
4º GAAAe	8	4º GAAAe
MG - 238	9	CASCALHEIRA
	10	FAZENDA
	11	TIA LEDA
RUA SANTA JULIANA	12	TREVO
	13	POSTO SÃO PAULO
	14	n 3062
	15	n 2821
	16	n 2601
	17	n 2387
	18	n 2210
	19	n 2020
	20	n1795
	21	n 1550
RUA CORONEL RANDOLFO SIMÕES	22	n 1223
	23	n 691
	24	n 443
	25	n 199
AV. NORTE SUL	26	n 317
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	27	PF - CAT

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Cesário Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 37 - CATAVENTO SENTIDO CENTRO/CATAVENTO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	1	PF - CAT
AV. NORTE SUL	2	GAMELEIRA
RUA SANTANA	3	n 50
RUA PARANA	4	n 258
RUA CORONEL RANDOLFO SIMÕES	5	n 1216
RUA SANTA JULIANA	6	n 1572
	7	n 1814
	8	n 2030
	9	n 2210
	10	n 2537
	11	n 2588
	12	n 2824
	13	n 3122
	14	POSTO SÃO PAULO
	15	TREVO
MG - 238	16	TIA LEDA
	17	FAZENDA
4º GAAAe	18	4º GAAAc
MG - 238	19	AMBEV
	20	FAZENDA
	21	POSTO IVECO
	22	VOVO CLEIA
	23	FAZENDA
	24	BAR CATAVENTO
CATAVENTO	25	ENTRADA SÃO VIDA
	26	INICIO ALAMEDA GIRASSÓIS
	27	n 263
	28	n 132
	29	PF - CATAVENTO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35702-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

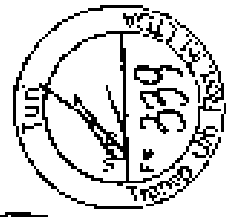
LINHA 33 CENTRO / SHOPPING

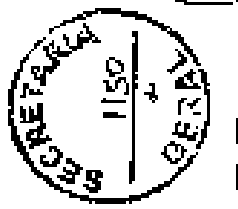
RUA	Nº de RUAS	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA: SUBIDA	TOPOGRAFIA: DESCIDA	TOPOGRAFIA: PLANO	PONTOS				SOMATÓRIO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO: CALÇAMENTO	PAVIMENTAÇÃO: TERRA	ABRIGOS	OBSERVAÇÃO
PRAÇA TIRADENTES	340	140	340	0	0	0				L	140	0	0		
RUA CORONEL MENDES	810	550	0	0	150	300				L	410	0	0		
RUA GAL. CLEMENTINO MACHADO	170	670	0	0	170	400				L	120	0	0		
RUA SENADOR DOS PASSOS	510	1150	0	0	510					0	510	0	0		
RUA DUQUE DE CAXIAS	250	1450	0	0	250					0	250	0	0		
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	310	1700	0	170	200	470				1	370	0	0		
R.M RENATO PEIXO	450	2150	0	240	330	450				L	450	0	0		
AV. DR. RENATO AZEREDO	700	2850	0	0	340	340	400			2	700	0	0		
RUA CEL. AUGUSTO MOURA	60	2910	0	0	60					0	60	0	0		
RUA OLAVO BILAC	1755	4600	2030	0	450	830	830	250	250	4	3350	0	0		
PRAÇA JOSÉ CARLOS LEÃO	140	4740	0	0	330					0	140	0	0		
AV. CARLOS DE ANTON DE OLIVEIRA	1540	5830	0	0	1540	300	330	400	400	4	1790	0	0		
AV. OLAVO CAMPOS RIBEIRO	300	6330	0	0	250	500				1	300	0	0		
TOTAL	6.660		2370	400	4670					16	6250	0	0	0	

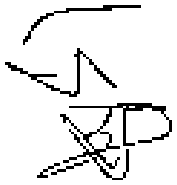
ESTAS LINHAS NÃO SÃO ATENDIDAS HOJE. O ATENDIMENTO AO SHOPPING É FEITO PELAS LINHAS ELEVADO DO VIADUTO, NORMAL, PAGEMBIELHA E RAMONA
OS PONTOS RELACIONADOS NESTA LINHA, FORAM BASEADOS NOS PONTOS DE EXISTENTES ATUALMENTE NA ADMINISTRAÇÃO DESTE ITINERÁRIO

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 33 - CIRCULAR A SENTIDO CENTRO/SHOPPING		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA
PRAÇA TIRADENTES	1	CASA 50
R.M RENATO PEIXO	2	EDIF. HERVÁRIO CENTRAL
RUA SEN. DOS PASSOS/CORONEL MENDES	3	R.M. PONTE SIMPLES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	4	PRAÇA DA PREFEITURA
RUA RENATO PEIXO	5	ANTIGO PREDIO CASTELETE
AV. DR. RENATO AZEREDO	6	EDIF. PRIVATE TERMINAL RODOVIÁRIO
	7	LILLO
RUA OLAVO BILAC	8	1000
	9	900
	10	700
	11	600
AV. CARLOS DE ANTON DE OLIVEIRA	12	1.202
	13	1.221
	14	1.712
	15	2102
AV. OLAVO CAMPOS RIBEIRO	16	2.000 AV. OLAVO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Otávio Braga, 165 - M. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (031) 2106-7000
www.turi.com.br - relacoes@turi.com.br









LINHA: 93 SENTIDO: / CIRCULAR

LOCAL	MEDIDA	DISTÂNCIA	TOPOGRAFIA			PONTOS				NÚMERO PONTOS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO			ATENDIDO	OBSERVAÇÃO
			SUBIDA	DESCIDA	PLANO						ASFALTO	CALÇADA	TERRA		
RUA CAPITÃO CAMPELO BARROS		0	0	0	0	0				1	0	5	0		
						2	3								
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	2250	2250	940	510	850	500	710			2	2250	5	0		
						4	5	6	7						
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	2260	4830	650	11	1670	1350	700	550	600	4	2260	5	0		
PRAÇA JOSÉ CARLOS LEÃO	70	4830	0	0	70					0	70	0	0		
						8	9								
AV. RAQUEL T. VIANA	600	5430	0	450	200	400	400			2	600	0	0		
PRAÇA DORIA 204	90	5520	0	0	90					0	90	0	0		
						10	11								
Rua RAQUEL T. VIANA	700	6220	0	0	700	350	350			2	700	0	0		
						12									
RUA SANTA HELENA	500	6720	0	0	500	500				1	500	0	0		
PRAÇA ALEXANDRE DIAS		6720	0	0	0					0	0	0	0		
						13									
PRAÇA TIRADENTES	500	7220	0	0	500	500				1	500	0	0		
TOTAL	7220		1600	970	4330					35	7220	0	0	0	

OBSERVAÇÃO

ESTAS LINHAS NÃO SÃO ATENDIDAS NOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 93 - CIRCULAR SENTIDO PRAÇA TIRADENTES

RUA	PONTO	REFERÊNCIA / Nº
R. CAPITÃO CAMPELO BARROS	1	SHOPPING CENTER
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA	2	SHOPPING CENTER
	3	
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	4	CASA PENNA
	5	2233
	6	PRAÇA SÉ É
	7	POSTO CASTELO
AV. RAQUEL T. VIANA	8	1155
	9	1041
	10	920
	11	1400
RUA SANTA HELENA	12	1000
PRAÇA TIRADENTES	13	CASA 520

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 168 - N. S. do Rosário - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - sete@turi.com.br







LOCAL 02 — CENTRO / SHOPPING

RUA	Medida	Distância	Topografia: Subida	Topografia: Descida	Topografia: Plano	Pontos				Número Pontos por Rua	Pavimentação: Asfalto	Pavimentação: Calçam	Pavimentação: Terra	Antigos	Observação
PRAÇA TIRADENTES	200	200	0	0	200	1				1	200	0	0		
						2									
RUA BENJAMIN CONSTANT	350	370	350	0	100	330				1	350	0	0		
						3	4								
AV. RAQUEL F. VIANA	570	3340	0	0	570	390	220			2	570	0	0		
PRAÇA MARECHAL DEODORO	100	3340	0	0	100					0	100	0	0		
						5	6	7	8						
AV. RAQUEL F. VIANA	1140	2280	0	0	1140	400	320	420	370	4	1140	0	0		
PRAÇA DO MAÇOM		2280	0	0	0					0	0	0	0		
						9	10	11	12						
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	2280	4560	880	920	480	440	460	540	420	4	2280	0	0		
						13									
AV. PREFEITO ALBERTO FIGUEIRA	1010	6610	0	0	1010	1120				2	1010	0	0		
						14									
AV. OTAVIO CAMPOS MARQUES	200	6610	0	0	200	1100				1	200	0	0		
TOTAL	5870		1230	920	4720					17	6870	0	0	0	

ESTES VALORES NÃO SÃO ACRESCIDOS DO ATENDIMENTO AO SHOPPING, PAGO PELAS LINHAS DIURNAS. UNIVERSITÁRIO, BAIRRO, FAZENDA VELHA E ALVORADA.
OS PONTOS RELACIONADOS NESTA LINHA, PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NOS PONTOS JÁ CONSTANTES DAS LINHAS EM OPERAÇÃO NESTE MOMENTO.

REFERÊNCIAS PONTOS LINHA 01 CIRCULAR II - CENTRO/SHOPPING		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA / Nº
PRAÇA TIRADENTES	1	CASARÃO
RUA BENJAMIN CONSTANT	2	32
AV. RAQUEL F. VIANA	3	30
	4	240
	5	433
	6	605
	7	663
	8	JUSS LAGOA VERDE 10
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	9	POSTO CASTELO
	10	2164
	11	1588
	12	1607 FRENTE
AV. PREFEITO ALBERTO FIGUEIRA	13	SHOPPING CENTER
AV. OTAVIO CAMPOS MARQUES	14	SHOPPING CENTER

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35704-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turisom.br - secretaria@turisom.br

Turi

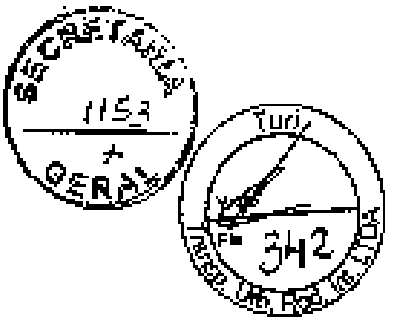
LINHA 00 SENTIDO / TEMPO

TUR	seq RUA	DISTÂNCIA	CONTAGEM SUBIDA	CONTAGEM DESCIDA	CONTAGEM PLANO	PONTOS 1	2	3	4	AUMENTO NÚMEROS POR RUA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	PAVIMENTAÇÃO CALÇADA	PAVIMENTAÇÃO TERRA	ARREIOS	OBSERVAÇÃO
AV. DONATO DAMIANO BRAFO	200	350	0	0	350	0				1	200	0	0		
						1	2	3	4	5					
AV. CARLOS ANTONIO CESARIANI	1581	1760	0	0	1560	330	330	400	500	3	1581	0	0		
PRAÇA JOSÉ CRISTOVÃO	50	1870	0	0	60					0	50	0	0		
						6	7	8	9						
RUA OLAVO BILAC	3500	5170	0	100	1,700	333	333	340	420	4	3330	0	0		
						10	11	12							
AV. Dr DENÍCIO ARRUDA	3000	8180	0	0	1010	430	440	130		3	3113	0	0		
RUA DEL AMÉRICO LOURENÇÃO	200	8380	0	0	200					0	100	0	0		
						13									
RUA SEBASTIÃO MAIA	430	8720	430	0	200	460				1	430	0	0		
						14	15								
R. PROF. FERNANDINO JÚNIOR	420	9110	50	330	0	500	320			2	420	0	0		
						16									
RUA MINISTRO VIEIRA	350	9480	0	0	330	350				1	350	0	0		
PRAÇA ALEXANDRE FAVA	50	9530	0	0	50					0	50	0	0		
						17									
TRAGETTO	470	9980	0	0	470	470				1	470	0	0		
TOTAL	9980		430	430	9,180					23	9980	0	0	0	

ESTAS LINHAS NÃO SÃO ATENDIDAS NOS ESTACIONAMENTOS DOS SHOPPING E PONTOS PELAS LINHAS SUBURBANO, UNIVERSITÁRIO, BAIRRO, FAZENDA VELHA E AUXILIADA.
OS PONTOS SELECIONADOS NESTA LINHA, FORAM BASEADOS NOS PONTOS EXISTENTES DAS LINHAS EM OPERAÇÃO NESTE ITINERÁRIO

NOMENCLATURA PONTOS LINHA 00 CIRCULAR B - SHOPPING/CENTRO		
RUA	PONTO	REFERÊNCIA / Nº
AV. OLAVO DE CAMPOS ESQUERDO	1	SHOPPING CENTER
AV. CARLOS ANTONIO CESARIANI	2	2107
	3	1777
	4	1521
	5	1319
RUA OLAVO BILAC	6	976
	7	909
	8	509
	9	385
	10	1330
AV. Dr. DENÍCIO ARRUDA	11	TERMINAL RODOVIÁRIO
	12	1545
RUA SEBASTIÃO MAIA	13	56
RUA PROF. FERNANDINO JÚNIOR	14	86
	15	CRUZAMENTO
RUA MINISTRO VIEIRA	16	330
PRAÇA ATTUDENTES	17	CASARÃO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - serialagoas@turi.com.br



1.2 – UTILIZAÇÃO DA ORIGEM DESTINO (O/D)

Neste item será apresentada a demonstração da utilização dos dados da pesquisa O/D e da rede de transporte apresentada no Anexo I do Edital – Projeto Básico, na confecção da proposta, que poderá ser comprovada através das projeções de demanda para cada linha da rede proposta.

O item 2 do Anexo I do Edital de Concorrência fornece as premissas básicas para a elaboração da proposta técnica, a partir do qual foi realizada a projeção da demanda de cada linha. Esta projeção é de fundamental importância para o dimensionamento do sistema proposto.

Foram fornecidos, no presente edital, a variação horária da demanda total e gratuita de um dia útil típico do sistema por faixa horária, além da demanda pagante, integrada e gratuita de um mês típico; o zoneamento do município de Sete Lagoas; e as Matrizes OD -- Origem/Destino das 24 horas e por períodos de pico e fora-pico.

Essas matrizes representam os desejos de deslocamentos no decorrer de um dia útil típico, tanto dos passageiros pagantes quanto dos integrados e gratuitos.

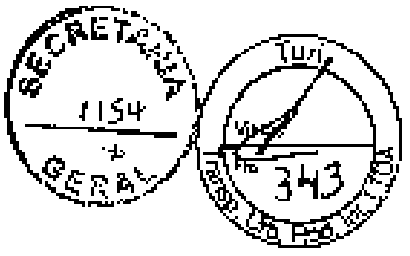
A seguir será apresentado, de forma detalhada, o dimensionamento das linhas a partir da alocação dos desejos de deslocamento dos passageiros, fornecidos pelas matrizes OD, na rede proposta.

1.2.1 - Determinação das Rotas

Primeiramente serão determinadas as rotas para cada par de O/D a ser carregado nas linhas da rede proposta, ou seja, os trajetos que os passageiros deverão percorrer para realizar seus deslocamentos. Este processo é fundamental para o cálculo da demanda por linha. Para tanto, será utilizada a rede de tráfego do município, identificada por links e nós, onde os links representam as vias e os nós os pontos de conexão dos links. Esta rede representa todas as vias urbanas e rurais, por onde deverão trafegar as linhas de transporte propostas.

Desta forma, os itinerários podem ser identificados pela seqüência de links e/ou nós. Sobrepondo-se as zonas sobre essa rede de tráfego numerada, determina-se os caminhos mínimos a serem

Turi



percorridos nos deslocamentos entre cada par de zonas de tráfego, e as linhas que podem atender a esses deslocamentos.

Conforme especificado na letra g) do item d.2) do Anexo VI do Edital, apresenta-se a seguir, uma tabela com a relação dos nós integrantes da rede de transporte proposta, com a identificação da zona na qual cada nó está localizado.

Nº do Nó	Nº da Zona
1	56
2	56
3	56
4	56
5	56
6	57
7	57
8	57
9	57
10	57
11	57
12	57
13	57
14	57
15	52
16	52
17	52
18	52
19	52
20	51
21	51
22	51
23	51
24	51
25	47
26	47
27	47
28	47
29	48
30	47
31	45
32	47
33	45
34	45

Nº do Nó	Nº da Zona
35	45
36	48
37	45
38	57
39	56
40	56
41	56
42	56
43	56
44	56
45	56
46	56
47	56
48	57
49	57
50	57
51	57
52	57
53	57
54	57
55	57
56	57
57	57
58	57
59	58
60	51
61	51
62	49
63	48
64	48
65	48
66	48
67	48
68	49

Nº do Nó	Nº da Zona
69	49
70	49
71	48
72	48
73	48
74	41
75	50
76	49
77	45
78	44
79	44
80	45
81	43
82	44
83	43
84	43
85	43
86	42
87	43
88	41
89	42
90	42
91	44
92	1
93	42
94	42
95	42
96	42
97	42
98	42
99	42
100	41
101	42
102	41

Turi

SECRETARIA GERAL 1155

Turi Fls. 044

Nº do Nó	Nº da Zona
103	41
104	41
105	42
106	1
107	1
108	41
109	41
110	41
111	1
112	41
113	1
114	1
115	1
116	41
117	41
118	41
119	41
120	41
121	1
122	41
123	41
124	33
125	33
126	1
127	1
128	1
129	1
130	1
131	1
132	1
133	1
134	1
135	1
136	1
137	1
138	1
139	1
140	1
141	1
143	1
144	1
145	1
146	1

Nº do Nó	Nº da Zona
147	1
148	1
149	1
150	1
151	1
152	1
153	75
154	1
155	1
156	1
157	1
158	75
159	3
160	3
161	1
162	2
163	3
164	3
165	3
166	1
167	1
168	33
169	33
170	40
171	33
172	33
173	33
174	33
175	34
176	38
177	38
178	39
179	38
180	38
181	38
182	39
183	38
184	38
185	38
186	38
187	37
188	37
189	37

Nº do Nó	Nº da Zona
190	37
191	37
192	37
193	37
194	37
195	37
196	37
197	37
198	37
199	37
200	34
201	37
202	34
203	34
204	34
205	34
206	34
207	34
208	35
209	35
210	35
211	35
212	35
213	35
214	35
215	32
216	33
217	33
218	33
219	33
220	33
221	2
222	31
223	31
224	29
225	29
226	29
227	29
228	28
229	28
230	28
231	28
232	28

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Bloc, 165 - N.S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sete lagoas@turi.com.br

Turi

Nº do Nó	Nº da Zona
233	30
234	30
235	30
236	4
237	4
238	26
239	4
240	4
241	4
242	4
243	26
244	26
245	26
246	26
247	26
248	26
249	26
250	23
251	23
252	23
253	23
254	23
255	23
256	23
257	23
258	23
259	23
260	23
261	2
262	2
263	2
264	2
265	3
266	3
267	2
268	3
269	2
270	3
271	2
272	7
273	7
274	7
275	7

Nº do Nó	Nº da Zona
276	7
277	7
278	8
279	8
280	8
281	8
282	8
283	8
284	8
285	10
286	9
287	10
288	10
289	10
290	10
291	10
292	10
293	10
294	12
295	12
297	14
298	9
299	9
300	9
301	9
302	9
303	9
304	12
306	81
307	6
308	7
309	81
310	81
311	11
312	11
313	11
314	82
315	81
316	16
317	15
318	15
319	15
320	15

Nº do Nó	Nº da Zona
321	17
322	15
323	15
324	16
325	16
326	17
327	17
328	17
329	17
330	17
331	17
332	17
333	17
334	17
335	18
336	18
337	18
338	20
339	18
340	16
341	16
342	16
343	20
344	20
345	20
346	20
347	20
348	20
349	20
350	19
351	19
352	19
353	19
354	19
355	19
356	20
357	82
358	82
359	82
360	82
361	82
362	82
363	82

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Nº do Nó	Nº da Zona
364	82
365	84
366	84
367	82
368	84
369	84
370	84
371	85
372	85
373	85
374	85
375	85
376	80
377	80
378	80
379	80
380	80
381	80
382	80
383	80
384	80
385	80
386	80
387	79
388	80
389	80
390	80
391	80
392	80
393	80
394	79
395	78
396	77
397	77
398	76
399	76
400	76
401	76
402	77
403	76
404	75
405	75
406	75

Nº do Nó	Nº da Zona
407	75
408	75
409	75
410	44
411	75
412	73
413	75
414	75
415	75
416	75
417	75
418	75
419	75
420	53
421	71
422	73
423	72
424	71
425	71
426	71
427	71
428	71
429	71
430	77
431	79
432	79
433	78
434	78
435	79
436	69
437	79
438	69
439	69
440	69
441	69
442	69
443	69
444	69
445	73
446	73
447	66
448	66
449	67

Nº do Nó	Nº da Zona
450	67
451	67
452	67
453	68
454	68
455	67
456	66
457	71
458	71
459	71
460	71
461	71
462	71
463	71
464	66
465	66
466	66
467	66
468	79
469	89
470	87
471	87
472	87
473	87
474	87
475	89
476	89
477	89
478	69
479	69
480	69
481	69
482	70
483	69
484	70
485	70
486	70
487	70
488	70
489	70
490	70
491	70
492	70

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Nº do Nó	Nº da Zona
493	70
494	70
495	70
496	64
497	65
498	64
499	65
500	65
501	65
502	65
503	65
504	65
505	63
506	63
507	63
508	63
509	63
510	63
511	63
512	63
513	63
514	64
515	64
516	66
517	66
518	66
519	66
520	66
521	64
522	64
523	62
524	62
525	62
526	64
527	64
528	60
529	60
530	60
531	62
532	60
533	60
534	60
535	60

Nº do Nó	Nº da Zona
536	62
537	60
538	60
539	60
540	60
541	60
542	60
543	60
544	60
545	60
546	60
547	59
548	59
549	59
550	59
551	59
552	59
553	59
554	59
555	64
556	63
559	1
560	67
561	67
562	63
563	63
564	97
565	99
566	96
567	99
568	99
569	99
570	99
571	99
572	98
573	98
574	98
575	99
576	99
577	99
578	96
579	96
580	96

Nº do Nó	Nº da Zona
581	100
582	37
583	37
584	37
585	103
586	105
587	105
588	106
589	105
590	106
591	57
592	94
593	94
594	94
595	94
596	94
597	94
598	95
599	1
600	1
601	39
602	63
603	34
604	65
605	68
606	67
607	48
608	7
609	107
610	38
611	38
612	69
613	10
614	104
615	33
616	33
617	65
618	64
619	64
620	9
621	37
622	37
623	69

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35703-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Nº do Nó	Nº da Zona
624	69
625	65
626	70
627	79
628	80
629	44
630	49
631	51
632	51
633	26
634	26
635	3
636	20
637	16
638	16
639	43
640	42
641	42
642	26
643	26
644	23
645	23
646	57
647	71
648	72
649	64
650	61
651	91
652	91
653	91
654	91
655	91
656	91
657	90
658	107
659	107
660	79
661	69
662	64
663	64
554	64
665	55
666	70

Nº do Nó	Nº da Zona
667	80
668	60
669	60
670	61
671	61
672	70
673	93
674	22
675	46
676	61
678	64
679	60
680	70
681	89
682	88
683	88
684	87
685	63
686	63
687	42
688	54
689	52
690	48
691	48
692	50
693	61
694	61
695	61
696	61
697	61
698	61
699	57
700	69
701	82
702	16
703	14
704	28
705	28
706	28
707	31
708	81
709	81
710	37

Nº do Nó	Nº da Zona
711	37
712	46
713	46
714	52
715	83
716	101
717	37
718	57
719	57
720	57
721	52
722	52
723	78
724	2
725	66
726	66
727	11
728	12
729	81
730	82
731	82
732	82
733	82
734	23
735	23
736	26
737	33
738	37
739	106
740	66
741	70
742	66
743	66
744	87
745	87
746	87
747	89
748	88
749	91
750	91
751	91
752	91
753	91

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Nº do Nó	Nº da Zona
754	91
755	91
756	91
757	91
758	91
759	91
760	91
761	91
762	91
763	91
764	91
765	91
766	92
767	92
768	91
769	43
770	37
771	101
772	37
773	37
774	79
775	79

Nº do Nó	Nº da Zona
776	80
777	80
778	85
779	87
780	87
781	87
782	87
783	87
784	87
785	87
786	89
787	89
788	89
789	1
790	64
791	64
792	70
793	70
794	82
795	82
796	82
797	91

Nº do Nó	Nº da Zona
798	91
799	98
800	98
801	38
802	38
803	35
804	37
805	37
806	35
807	35
808	36
809	37
810	37
811	35
812	36
813	37
814	37
815	41
816	41
817	93
818	93

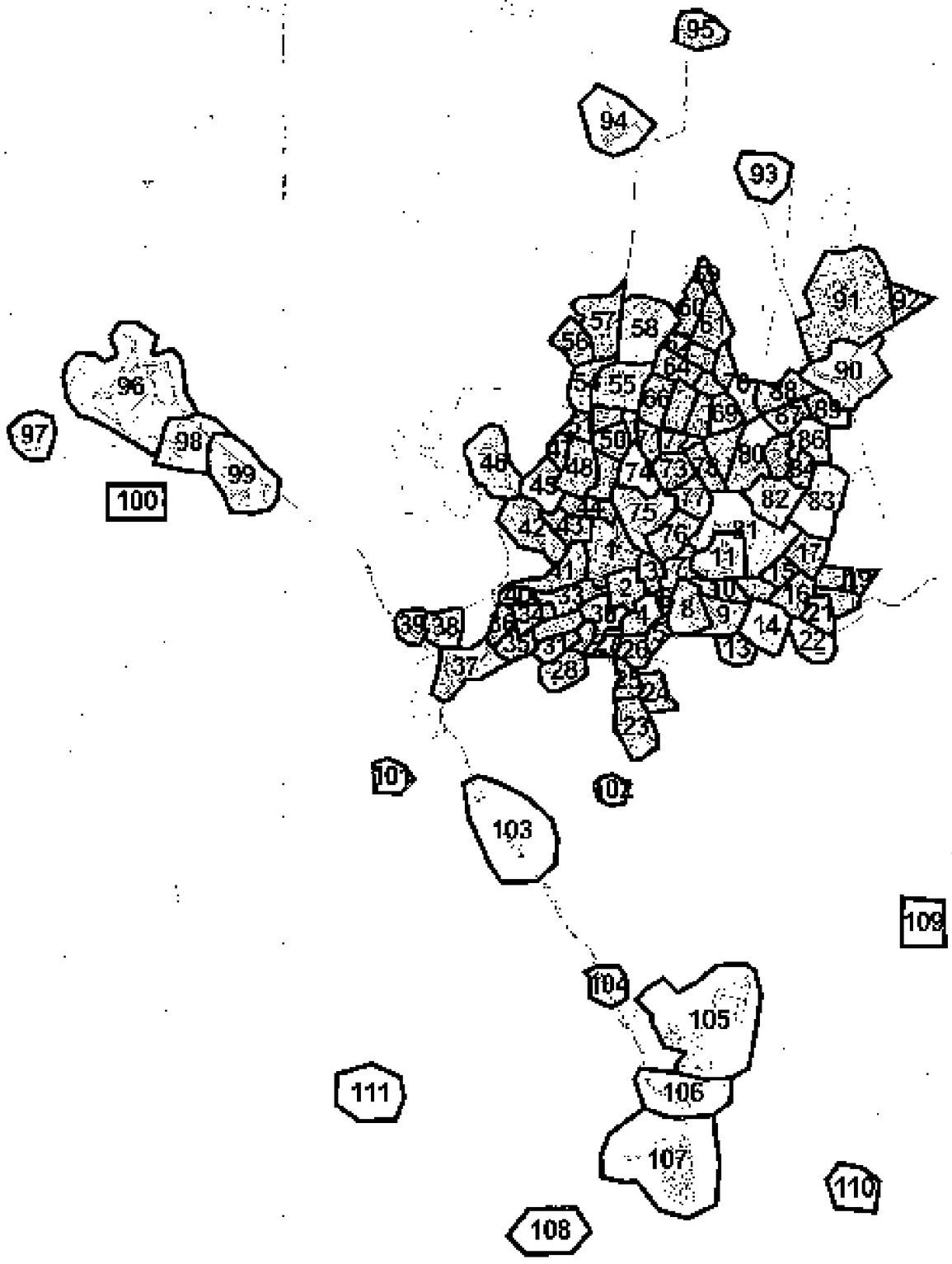
A seguir estão apresentados 02 (dois) mapas, o primeiro detalhando as zonas de tráfego definidas no edital, segundo levantamento cartográfico realizado pela licitante, e o segundo com a rede numerada pelos "Nós", ou Rede de Simulação.

REGISTRADO 1161 OBRAS
Turi 360

Turi

Município de Sete Lagoas - MG

Zonas de Tráfego



Zonas de Tráfego			
Nº	Nome da Zona	Nº	Nome da Zona
1	Centro	97	JK
2	Vila Cemig	98	Nova Olaria
3	Cruzeiro do Peão	99	Cruz Alta II
4	Nova Sete Lagoas	100	Nova Olaria II
5	Alto Cruzeiro	101	Vale do Sol
6	Nova Cidade	102	Cruz Alta I
7	Cruz Alta I	103	Cruz Alta, Nova Olaria, Vale do Sol
8	Progresso	104	Nova Cidade
9	Nova Olaria	105	Cidade Nova
10	Universitário	106	Cruzeiro do Peão
11	Cruzeiro	107	Residencial Bom Jesus
12	Vila Maria Izabel	108	Interlagos I
13	Nova Cidade Sete Lagoas	109	Interlagos II
14	Santa Rita	110	Luxemburgo
15	Vila Nova Sete Lagoas	111	Esperança
16	Arcádia	112	Vale Verde
17	Jardim	113	Bela Vista
18	Boa Vista	114	Cidade Jardim
19	Canaã I	115	Residencial
20	Vale do Jardim	116	Filadélfia
21	Canaã II	117	Olaria
22	Parque Tecnológico	118	Universitário
23	Vila Nova	119	Manancial
24	Esperança	120	Jardim Primavera
25	Vila Olaria	121	CDI
26	Vila Cemig	122	Farmácia
27	Nova Cidade Sete Lagoas	123	Vila Nova
28	Vila Maria Izabel	124	Canaã
29	Nova Sete Lagoas	125	Jardim Primavera
30	Vila Nova	126	Nossa Senhora de Lourdes
31	Cruzeiro do Peão	127	Cidade de Deus
32	Vila Cemig	128	Residencial Bom Jesus
33	Santa Rita	129	Cruz Alta
34	Progresso	130	Filadélfia
35	Nova Olaria	131	Cruzeiro
36	Centro	132	Filadélfia Campo
37	Canaã	133	Nova Cidade
38	Santa Luzia	134	Distrito Industrial
39	Nova Cidade	135	Lagoa
40	Progresso	136	Vila Nova
41	Vila Nova Sete	137	Jardim Santa Luzia
42	Jardim Canaã	138	Residencial Bom Jesus
43	Nossa Senhora de Lourdes	139	Cidade de Lagoa
44	Nova Cidade Sete Lagoas	140	Primavera Velha
45	Nova	141	Vila Nova Sete Lagoas
46	Santa Luzia	142	Nova Cidade
47	Vila Nova	143	Vila Nova
48	Nossa Senhora de Lourdes	144	Parque Tecnológico
49	Vila Nova	145	Nova Cidade
50	Nova Cidade	146	Cidade Nova
51	Vila Nova	147	Nova Cidade
52	Nova Cidade	148	Nova Cidade
53	Vila Nova	149	Nova Cidade
54	Nova Cidade	150	Nova Cidade
55	Vila Nova	151	Nova Cidade
56	Nova Cidade	152	Nova Cidade
57	Vila Nova	153	Nova Cidade
58	Nova Cidade	154	Nova Cidade
59	Vila Nova	155	Nova Cidade
60	Nova Cidade	156	Nova Cidade
61	Vila Nova	157	Nova Cidade
62	Nova Cidade	158	Nova Cidade
63	Vila Nova	159	Nova Cidade
64	Nova Cidade	160	Nova Cidade
65	Vila Nova	161	Nova Cidade
66	Nova Cidade	162	Nova Cidade
67	Vila Nova	163	Nova Cidade
68	Nova Cidade	164	Nova Cidade
69	Vila Nova	165	Nova Cidade
70	Nova Cidade	166	Nova Cidade
71	Vila Nova	167	Nova Cidade
72	Nova Cidade	168	Nova Cidade
73	Vila Nova	169	Nova Cidade
74	Nova Cidade	170	Nova Cidade
75	Vila Nova	171	Nova Cidade
76	Nova Cidade	172	Nova Cidade
77	Vila Nova	173	Nova Cidade
78	Nova Cidade	174	Nova Cidade
79	Vila Nova	175	Nova Cidade
80	Nova Cidade	176	Nova Cidade
81	Vila Nova	177	Nova Cidade
82	Nova Cidade	178	Nova Cidade
83	Vila Nova	179	Nova Cidade
84	Nova Cidade	180	Nova Cidade
85	Vila Nova	181	Nova Cidade
86	Nova Cidade	182	Nova Cidade
87	Vila Nova	183	Nova Cidade
88	Nova Cidade	184	Nova Cidade
89	Vila Nova	185	Nova Cidade
90	Nova Cidade	186	Nova Cidade
91	Vila Nova	187	Nova Cidade
92	Nova Cidade	188	Nova Cidade
93	Vila Nova	189	Nova Cidade
94	Nova Cidade	190	Nova Cidade
95	Vila Nova	191	Nova Cidade
96	Nova Cidade	192	Nova Cidade

Turi

Município de Sete Lagoas – MG

Rede de Transporte Coletivo



Rede de Transporte Coletivo

'Links'

'Nós'

Turi

De acordo com a letra h) do item d.2) do Anexo VI do Edital, a seguir serão apresentados os itinerários das linhas do sistema proposto, identificados pelos nós da rede de tráfego por sentido de deslocamento dos links, a partir dos quais será realizado o carregamento do sistema.

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
	Sentido único									
01	11;	10;	54;	52;	7;	59;	8;	665;	15;	722;
	75;	76;	74;	410;	417;	135;	153;	152;	559;	129;
	130;	789;	151;	599;	267;	724;	263;	264;	271;	265;
	307;	281;	279;	282;	283;	284;	620;	285;	286;	293;
	292;	294;	297;	298;	303;	301;	302;	297;	294;	304;
	290;	289;	288;	287;	293;	296;	295;	620;	294;	293;
	282;	279;	281;	307;	265;	271;	264;	263;	724;	267;
	599;	151;	789;	148;	559;	129;	128;	135;	419;	415;
	416;	411;	413;	410;	74;	76;	75;	722;	15;	665;
	8;	14;	56;	57;	6;	646;	13;	53;	38;	12;
	11;	720;	718;	719;	720;	11;				
02	Sentido único									
	245;	633;	706;	244;	237;	236;	235;	226;	225;	233;
	234;	221;	161;	115;	150;	149;	144;	145;	114;	134;
	133;	132;	127;	128;	135;	153;	152;	559;	129;	136;
	131;	132;	133;	134;	114;	113;	121;	166;	161;	221;
	234;	233;	225;	226;	235;	236;	239;	240;	237;	244;
	243;	634;	246;	245;						
03	Sentido único									
	211;	205;	204;	206;	203;	603;	175;	172;	218;	174;
	173;	220;	221;	261;	262;	263;	724;	267;	599;	151;
	789;	148;	559;	129;	126;	135;	419;	415;	405;	406;
	404;	403;	401;	400;	399;	398;	397;	396;	402;	723;
	395;	393;	394;	390;	680;	389;	366;	777;	384;	381;
	380;	378;	379;	376;	628;	375;	374;	373;	372;	371;
	370;	366;	367;	368;	369;	370;	371;	372;	373;	374;
	375;	628;	376;	377;	378;	380;	381;	384;	385;	776;
	386;	388;	389;	627;	394;	393;	395;	723;	402;	395;
	397;	398;	399;	400;	401;	403;	404;	408;	411;	413;
	410;	417;	135;	153;	152;	559;	129;	130;	789;	151;
	599;	267;	724;	263;	262;	261;	221;	220;	219;	737;
	174;	218;	172;	175;	202;	203;	206;	207;	208;	209;
	210;	211;								

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
	Sentido único									
04	354;	351;	350;	346;	345;	344;	338;	337;	336;	335;
	334;	329;	328;	327;	326;	330;	331;	332;	325;	340;
	324;	323;	322;	317;	729;	306;	312;	277;	308;	276;
	275;	274;	266;	635;	269;	724;	267;	599;	151;	789;
	148;	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	107;	111;
	109;	101;	88;	87;	639;	82;	81;	80;	83;	85;
	641;	90;	93;	94;	95;	96;	640;	97;	99;	89;
	687;	88;	101;	100;	109;	102;	110;	112;	105;	133;
	132;	127;	128;	129;	130;	789;	151;	599;	267;	269;
	270;	269;	635;	266;	274;	275;	276;	306;	277;	312;
	306;	729;	317;	322;	318;	319;	331;	321;	326;	327;
	328;	329;	334;	335;	336;	337;	338;	344;	345;	346;
	350;	353;	355;	354;						
04A	Sentido único									
	354;	351;	350;	346;	345;	344;	338;	337;	336;	335;
	334;	329;	333;	332;	325;	340;	319;	318;	322;	317;
	729;	306;	312;	277;	308;	276;	275;	274;	266;	635;
	269;	724;	267;	599;	151;	789;	148;	559;	129;	136;
	131;	132;	133;	106;	107;	111	109;	108;	102;	110;
	112;	106;	133;	132;	131;	136;	129;	130;	789;	151;
	599;	267;	724;	269;	635;	266;	274;	275;	276;	306;
	277;	312;	306;	729;	317;	322;	318;	319;	340;	325;
	332;	333;	329;	334;	335;	336;	337;	338;	344;	345;
	346;	350;	351;	354;						
05	Sentido único									
	563;	513;	596;	685;	514;	555;	515;	526;	527;	521;
	664;	791;	496;	619;	500;	617;	499;	498;	455;	456;
	647;	423;	422;	412;	407;	408;	411;	413;	410;	417;
	135;	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;
	609;	114;	113;	121;	126;	615;	125;	615;	126;	121;
	166;	161;	115;	150;	149;	144;	145;	114;	134;	133;
	132;	127;	128;	135;	419;	415;	405;	406;	404;	407;
	412;	422;	423;	647;	456;	455;	498;	499;	617;	500;
	662;	501;	504;	686;	505;	602;	506;	503;	696;	510;
	511;	562;	563;							

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 166 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
	Sentido Único									
06	491;	492;	493;	792;	799;	495;	497;	486;	484;	483;
	481;	479;	661;	480;	444;	498;	432;	431;	775;	774;
	430;	412;	407;	408;	411;	413;	410;	417;	135;	153;
	152;	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	107;	111;
	109;	108;	102;	116;	117;	816;	118;	122;	123;	124;
	125;	122;	118;	119;	120;	116;	102;	110;	112;	106;
	133;	132;	127;	128;	135;	419;	415;	405;	406;	404;
	407;	412;	430;	774;	775;	431;	432;	436;	444;	480;
	661;	479;	481;	483;	484;	485;	488;	491;		
07	Sentido único									
	540;	541;	559;	532;	531;	530;	525;	526;	515;	663;
	496;	456;	647;	423;	422;	412;	407;	408;	409;	413;
	410;	417;	135;	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;
	133;	106;	600;	134;	133;	132;	127;	128;	135;	419;
	415;	416;	411;	413;	409;	408;	407;	412;	422;	423;
	647;	456;	496;	663;	515;	650;	676;	669;	668;	528;
	542;	543;	546;	545;	679;	544;	540;			
07A	Sentido único									
	540;	541;	539;	532;	531;	530;	525;	526;	515;	663;
	496;	456;	647;	423;	422;	412;	407;	408;	409;	413;
	410;	417;	135;	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;
	133;	106;	600;	134;	133;	132;	127;	128;	135;	419;
	415;	416;	411;	413;	409;	408;	407;	412;	422;	423;
	647;	456;	496;	663;	515;	650;	676;	669;	668;	528;
	542;	554;	551;	550;	549;	548;	553;	547;	543;	540;
08	Sentido único									
	532;	531;	530;	536;	529;	524;	527;	521;	661;	731;
	518;	520;	519;	467;	466;	464;	460;	459;	456;	457;
	462;	423;	424;	421;	420;	414;	413;	410;	417;	135;
	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	600;
	114;	113;	121;	166;	161;	162;	267;	268;	164;	165;
	160;	159;	158;	157;	156;	153;	135;	419;	415;	416;
	411;	413;	414;	420;	427;	428;	457;	458;	459;	460;
	464;	465;	467;	516;	517;	518;	791;	664;	521;	522;
	523;	524;	529;	536;	535;	534;	533;	537;	532;	

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
09	Sentido único									
	508;	602;	505;	686;	504;	501;	662;	500;	617;	499;
	497;	606;	452;	561;	450;	451;	725;	726;	448;	447;
	443;	436;	435;	434;	433;	446;	445;	412;	407;	400;
	411;	413;	410;	417;	135;	153;	152;	559;	129;	136;
	131;	132;	133;	106;	107;	111;	109;	108;	102;	116;
	117;	816;	118;	119;	121;	166;	161;	162;	267;	268;
	164;	165;	160;	159;	158;	157;	156;	153;	135;	419;
	415;	405;	406;	404;	407;	412;	445;	446;	433;	434;
	435;	436;	443;	447;	448;	726;	725;	451;	450;	560;
	452;	606;	497;	499;	617;	500;	662;	501;	504;	686;
	505;	506;	507;	508;						
10	Sentido único									
	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	600;	114;	113;
	121;	166;	161;	162;	267;	268;	164;	165;	272;	609;
	273;	309;	310;	313;	311;	727;	311;	313;	310;	314;
	315;	708;	306;	728;	729;	732;	730;	731;	361;	362;
	795;	796;	794;	358;	359;	360;	731;	361;	362;	795;
	363;	364;	365;	715;	365;	364;	363;	795;	362;	361;
	731;	360;	359;	358;	794;	796;	795;	362;	361;	731;
	730;	732;	733;	315;	314;	310;	313;	311;	727;	311;
	313;	310;	309;	273;	609;	160;	163;	599;	151;	789;
	148;	559;								
11	Sentido único									
	251;	260;	645;	250;	249;	736;	244;	237;	236;	235;
	226;	224;	227;	228;	229;	232;	231;	230;	229;	228;
	227;	224;	223;	222;	707;	215;	216;	217;	737;	174;
	173;	171;	166;	167;	165;	161;	162;	267;	599;	151;
	789;	148;	559;	129;	135;	131;	132;	133;	106;	600;
	114;	113;	121;	166;	167;	168;	171;	173;	174;	737;
	217;	216;	215;	707;	222;	223;	224;	227;	228;	229;
	230;	231;	232;	229;	228;	227;	224;	226;	235;	236;
	237;	244;	736;	249;	250;	258;	735;	734;	735;	258;
	250;	258;	259;	254;	253;	252;	251;			

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - secretaria@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do Itinerário)									
	Sentido único									
12	161;	162;	267;	599;	151;	789;	148;	130;	138;	137;
	136;	131;	132;	133;	106;	107;	111;	109;	108;	102;
	118;	117;	816;	118;	122;	123;	124;	170;	200;	811;
	812;	802;	799;	800;	801;	177;	175;	601;	565;	567;
	568;	569;	575;	570;	571;	572;	573;	574;	573;	572;
	571;	570;	575;	569;	568;	567;	565;	601;	564;	738;
	711;	710;	583;	711;	198;	814;	805;	201;	803;	811;
	200;	170;	124;	125;	122;	118;	119;	120;	116;	102;
	110;	112;	105;	133;	132;	127;	128;	129;	130;	789;
	151;	599;	141;	115;	161;					
	Sentido único									
13	161;	162;	267;	599;	151;	789;	148;	130;	138;	137;
	136;	131;	132;	133;	106;	107;	111;	109;	108;	102;
	118;	117;	816;	118;	122;	123;	124;	170;	200;	811;
	803;	201;	805;	814;	198;	711;	583;	582;	770;	717;
	772;	584;	585;	614;	590;	739;	588;	589;	586;	587;
	586;	588;	588;	590;	614;	585;	584;	773;	198;	614;
	805;	201;	803;	811;	200;	170;	124;	125;	122;	118;
	119;	120;	116;	102;	110;	112;	106;	133;	132;	127;
	128;	129;	130;	789;	151;	599;	141;	115;	161;	
	Sentido único									
14	162;	267;	268;	164;	165;	160;	159;	158;	157;	156;
	153;	135;	419;	415;	416;	417;	413;	410;	71;	76;
	75;	722;	15;	665;	8;	58;	7;	52;	9;	718;
	719;	591;	592;	598;	592;	593;	597;	594;	595;	594;
	597;	593;	592;	591;	719;	718;	9;	52;	7;	59;
	8;	665;	15;	722;	75;	76;	74;	410;	417;	135;
	153;	152;	559;	129;	130;	138;	137;	146;	147	139;
	140;	141;	162;							

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000

www.turi.com.br - sete lagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
	Sentido único									
15	755;	756;	753;	752;	750;	749;	656;	797;	657;	655;
	766;	767;	768;	796;	797;	657;	700;	748;	747;	471;
	785;	472;	746;	745;	744;	469;	684;	683;	748;	742;
	740;	660;	666;	466;	431;	775;	774;	430;	412;	407;
	404;	406;	405;	415;	416;	411;	413;	410;	417;	135;
	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	600;
	134;	139;	132;	127;	128;	135;	419;	415;	405;	406;
	404;	407;	412;	430;	774;	775;	431;	468;	672;	741;
	742;	743;	683;	684;	469;	744;	745;	746;	472;	785;
	471;	747	748;	700;	657;	655;	766;	767;	768;	798;
	656;	749;	750;	752;	751;	765;	764;	761;	763;	762;
	760;	759;	758;	757;	752;	753;	754;	755;		
	Sentido único									
16	559;	129;	136;	131;	132;	133;	105;	107;	111;	109;
	101;	88;	87;	639;	85;	84;	83;	80;	77;	36;
	35;	34;	33;	32;	37;	28;	27;	26;	25;	60;
	20;	24;	29;	64;	30;	31;	32;	33;	34;	35;
	36;	77;	80;	83;	81;	85;	639;	769;	92;	107;
	111;	109;	100;	102;	110;	112;	106;	133;	132;	127;
	128;	135;	153;	152;	559;					
	Sentido único									
17	162;	267;	599;	151;	789;	148;	130;	138;	137;	136;
	131;	132;	133;	106;	107;	111;	109;	108;	102;	116;
	117;	816;	118;	122;	123;	124;	170;	200;	811;	803;
	201;	805;	814;	198;	738;	564;	601;	565;	567;	568;
	569;	575;	570;	571;	577;	566;	578;	579;	580;	581;
	580;	579;	578;	566;	577;	571;	570;	575;	569;	568;
	567;	565;	601;	564;	738;	711;	710;	563;	711;	198;
	814;	805;	201;	803;	811;	200;	170;	124;	125;	122;
	118;	119;	120;	115;	102;	110;	112;	106;	133;	132;
	127;	128;	129;	130;	789;	151;	599;	141;	115;	161;
	162;									

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clava Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
	Sentido único									
19	1;	39;	42;	44;	2;	4;	47;	5;	3;	6;
	55;	50;	51;	49;	7;	59;	8;	665;	15;	722;
	75;	76;	74;	410;	417;	135;	153;	152;	559;	129;
	136;	131;	132;	133;	106;	107;	111;	109;	108;	102;
	116;	117;	816;	115;	816;	815;	176;	799;	800;	801;
	802	812;	813;	804;	201;	806;	809;	805;	201;	803;
	811;	200;	170;	124;	125;	122;	118;	119;	120;	116;
	102;	110;	112;	106;	133;	132;	127;	128;	135;	419;
	415;	416;	411;	413;	410;	74;	76;	75;	722;	15;
	665;	8;	59;	7;	49;	48;	50;	55;	6;	3;
	43;	45;	44;	42;	39;	1;				
	Sentido único									
28	152;	267;	599;	151;	789;	116;	130;	138;	137;	136;
	131;	132;	133;	106;	107;	111;	109;	108;	102;	116;
	117;	816;	118;	122;	123;	124;	170;	200;	811;	803;
	201;	805;	814;	198;	711;	583;	552;	770;	771;	716;
	771;	717;	772;	773;	198;	814;	805;	201;	803;	811;
	200;	170;	124;	125;	122;	118;	119;	120;	116;	102;
	110;	112;	106;	600;	134;	133;	132;	127;	128;	129;
	130;	789;	151;	599;	267;	599;	141;	115;	161;	152;
	Sentido único									
33	16;	19;	20;	21;	22;	631;	23;	24;	29;	66;
	607;	67;	72;	65;	71;	70;	629;	74;	410;	417;
	135;	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;	127;	128;
	135;	419;	415;	416;	411;	413;	410;	74;	629;	70;
	71;	65;	72;	67;	66;	29;	24;	23;	631;	22;
	21;	20;	721;	16;						
	Sentido único									
34	181;	183;	185;	186;	184;	610;	179;	177;	801;	802;
	812;	813;	804;	201;	806;	809;	805;	201;	803;	807;
	806;	201;	804;	813;	812;	802;	799;	176;	123;	124;
	125;	615;	126;	121;	166;	161;	115;	150;	149;	144;
	145;	114;	134;	133;	132;	127;	128;	135;	153;	152;
	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	600;	114;	113;
	121;	126;	615;	125;	122;	123;	176;	799;	802;	801;
	177;	179;	180;	182;	181;					

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Nós (em ordem de caminhamento do itinerário)									
35	Sentido único									
	474;	476;	785;	471;	745;	470;	784;	783;	781;	782;
	779;	778;	375;	628;	376;	377;	376;	360;	351;	777;
	776;	566;	388;	389;	660;	390;	394;	627;	774;	430;
	412;	407;	404;	406;	405;	415;	416;	411;	413;	410;
	417;	135;	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;	133;
	108;	107;	111;	109;	108;	102;	110;	112;	106;	133;
	132;	127;	128;	135;	419;	415;	405;	406;	404;	407;
	412;	430;	774;	775;	389;	387;	386;	776;	777;	384;
	377;	378;	379;	376;	628;	375;	778;	779;	780;	781;
	783;	784;	470;	745;	746;	472;	473;	474;	476;	699;
	747;	786;	787;	788;	477;	474;				
36	Sentido único									
	191;	621;	192;	193;	195;	197;	198;	814;	805;	201;
	803;	807;	806;	201;	804;	813;	812;	802;	799;	800;
	801;	802;	812;	813;	804;	201;	806;	809;	805;	201;
	803;	811;	200;	170;	124;	125;	122;	118;	119;	120;
	116;	102;	110;	112;	106;	133;	132;	127;	128;	135;
	153;	152;	559;	129;	136;	131;	132;	133;	106;	107;
	111;	109;	108;	102;	116;	117;	816;	118;	122;	123;
	124;	170;	200;	811;	812;	802;	799;	800;	801;	802;
	812;	813;	814;	198;	197;	196;	195;	194;	622;	188;
	190;	191;								
37	Sentido único									
	818;	817;	673;	817;	741;	672;	468;	431;	775;	774;
	430;	412;	407;	408;	411;	413;	410;	417;	135;	153;
	152;	559;	129;	136;	131;	132;	127;	128;	135;	419;
	415;	405;	406;	404;	407;	412;	430;	774;	775;	431;
	468;	672;	741;	817;	673;	817;	818;			
39	Sentido único									
	144;	145;	114;	134;	133;	132;	127;	128;	129;	130;
	138;	139;	140;	141;	115;	113;	121;	126;	615;	125;
	122;	123;	176;	799;	800;	801;	802;	812;	813;	804;
	201;	806;	809;	805;	201;	803;	811;	200;	170;	124;
	125;	122;	118;	119;	120;	116;	102;	110;	112;	106;
	600;	114;	145;	144;						
40	Sentido único									
	144;	145;	114;	134;	133;	106;	107;	111;	109;	108;
	102;	116;	117;	816;	118;	122;	123;	124;	170;	200;
	811;	812;	802;	799;	176;	123;	124;	125;	615;	126;
	121;	166;	161;	162;	267;	699;	151;	789;	140;	559;
	129;	136;	131;	132;	133;	106;	600;	114;	145;	144;

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento ao subitem 13.2, estamos apresentando o TERMO DE ENCERRAMENTO contendo este envelope 574 páginas, iniciando-se o **VOLUME 02** na página nº 172 e terminando na página nº 360 .

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

3a Via

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

574

360

172

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(s) de: RUBENS HALIM DINIZ SANTIAGO

Sete Lagoas, 11/12/2013

LUCIA CRISTINA DA SILVA MATOS

SELO DE AUTENTICIDADE

Turi

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

VOLUME 03/03

Turi

SECRETARIA 1173 GERAL

Turi Folha 362

FOLHA ÍNDICE COM AS OBSERVAÇÕES EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 13.4 DO EDITAL

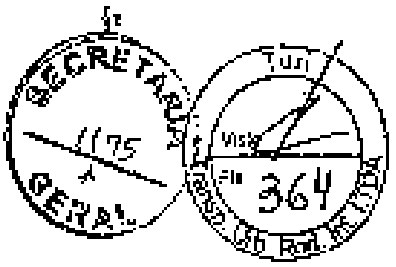
CONTEÚDO DAS DEMAIS FOLHAS	Folha
Carta ENCAMINHANDO ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA	005
13. DA PROPOSTA TÉCNICA	
a) Apresentação da relação de veículos de propriedade ou posse do proponente, Anexo V.a, acompanhada das cópias do Certificado de Propriedade, Contrato de Compra, Contrato de Leasing, Contrato de Comodato ou outro Instrumento onde conste o nome do proponente como titular de propriedade e posse; ou da posse do veículo, exclusivamente para fins de avaliação do porte da empresa;	006 A 009
Anexo V.a – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A FROTA DE PROPRIEDADE OU POSSE DO PROPONENTE PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DO PORTE DA LICITANTE	010 a 014
RELAÇÃO DA FROTA	015 a 170
b) Apresentação de Atestado(s) de experiência na operação de linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de Início e término (quando for o caso);	176 A 179
c) Apresentação de Atestado(s) de experiência na operação de sistemas de bilhetagem eletrônica em linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros, emitido por órgão público no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de início e término (quando for o caso);	180 A 183

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

CONTEÚDO DAS DEMAIS FOLHAS	Folha
d) Apresentação do prazo de disponibilização da frota para operação dos serviços ora licitados, na forma dada no Anexo V.b, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a partir da respectiva Ordem de Serviço.	184 A 185
e) Apresentação de proposta de investimento em frota na forma do Anexo V.c, obedecidas às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I;	186 a 187
Cálculo da Idade Média da Frota Proposta Pelo Licitante	188
f) Descrição detalhada de todo o serviço a ser executado para o cumprimento do Contrato de Concessão, conforme Termo de Referência (Anexo I);	189 a 545
Apresentação de arquivos compatíveis com o programa MS-Excel, em atendimento ao subitem d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D) do Anexo VI - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	546 a 548
g) Descrição da Estrutura de Serviço, com o detalhamento do projeto da garagem, inclusive memorial descritivo e quadro de áreas, com todos os serviços necessários para a manutenção e conservação dos veículos além da administração do serviço, respeitados o estabelecido como mínimo no Anexo I do Edital.	549 a 560
h) Apresentação do percentual máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da Frota, conforme Anexo V.e.. Sob pena de desclassificação, nenhum licitante poderá oferecer um percentual acima de 3% (três por cento) a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão. Quando da implantação do processo de automação e monitoramento, o Município irá acompanhar o processo de contratação das Fornecedoras de Tecnologia, para verificação das especificações contidas no referido Anexo V.d., e repassará para a planilha o valor	561 A 562

Turi



mensal da efetiva contratação, limitado ao valor máximo apresentado pela licitante em sua Proposta Técnica.	
Anexo IV.h – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUARIO	563 564
Anexo IV.i – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	565 a 566
Anexo IV.d – ATESTADO DE VISITA Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de Concorrência nº 26/2014	567 a 569
Anexo IV.f – DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE OPERADORES	570 a 571
Anexo IV.g - DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDIMENTO AO USUARIO	572 a 573
TERMO DE ENCERRAMENTO	574

Turi

Conforme dito anteriormente, cada deslocamento apresentado na Matriz OD foi alocado na rede proposta, com a indicação dos nós iniciais e finais do deslocamento e a(s) linha(s) para realização do mesmo, constituindo-se assim um cadastro de rotas para o sistema proposto.

Os "nós" não representam os pontos de embarque e desembarque, mas sim locais de convergência dos deslocamentos originados e/ou destinados em cada zona de tráfego.

No processo de cadastramento das rotas levou-se em conta todas as condições estipuladas no item d.2) do Anexo VI do Edital de Concorrência.

A seguir será apresentado o Cadastro de Rotas Propostas, utilizado para o carregamento das linhas na rede de tráfego.

Turi

SECRETARIA GERAL 1177

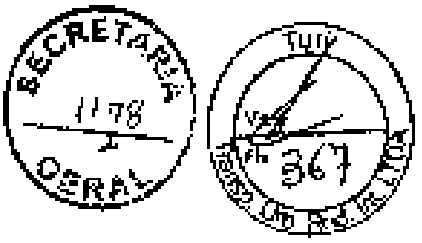
TURI 366

CADASTRO DE ROTAS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - turi@turi.com.br

Turi

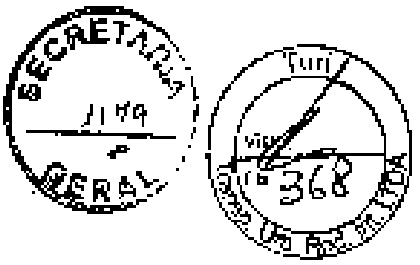


Folha Horário das 00:00 às 01:59

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
		0	40	158	[illegible]		0	0		0	0
		0	2	161	135		0	0		0	0
		0	37	166	144		0	0		0	0
		0	19	182	554		0	0		0	0
		2	69	159	135		2	0		0	0
		1	5	152	159		0	0		0	0
		2	10	550	185		0	0		0	0
		0	1	152	254		0	0		0	0
		0	1	152	265		0	0		0	0
		1	38	152	900		0	0		0	0
		1	43	152	900		0	0		0	0
		1	45	151	012		0	0		0	0
		0	35	151	201		0	0		0	0
		1	10	550	101		0	0		0	0
		1	1	553	15		0	0		0	0
		1	19	150	15		0	0		0	0
		3	15	152	656		0	0		0	0
		2	2	551	151		0	0		0	0
		2	2	221	139	15	152	656		0	0
		1	2	221	153	15	410	666		0	0
		1	10	575	555		0	0		0	0
		10	1	254	135		0	0		0	0
		3	1	254	267		0	0		0	0
		2	1	251	690		0	0		0	0
		2	1	251	[illegible]		0	0		0	0
		2	1	251	413		0	0		0	0
		1	1	234	413	1a	410	655		0	0
		0	1	020	135		0	0		0	0
		0	1	522	267		0	0		0	0
		2	[illegible]	522	76		0	0		0	0
		2	1	520	555		0	0		0	0
		2	1	565	555		0	0		0	0
		2	1	576	76		0	0		0	0
		11	1	220	254	10	335	799		0	0
		1	044	212	111		0	0		0	0
		1	[illegible]	213	000		0	0		0	0
		1	2	214	101		0	0		0	0
		2	1	241	202		0	0		0	0
		3	044	212	111		0	0		0	0
		1	044	225	012		0	0		0	0
		1	4	224	[illegible]		0	0		0	0
		1	4	554	534		0	0		0	0
		0	044	554	[illegible]	10	100	150		0	0
		[illegible]	044	202	111	32	132	109		0	0
		2	044	207	825		0	0		0	0
		1	044	257	111	32	135	151		0	0
		1	044	254	111		0	0		0	0
		1	047	251	025		0	0		0	0
		1	044	251	025	1	255	245		0	0
		2	046	245	111		0	0		0	0
		1	046	245	202		0	0		0	0
		2	2	232	220		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

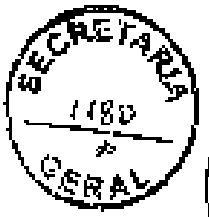


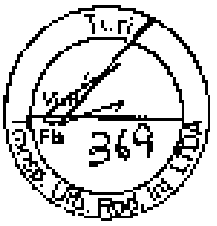
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des.	Linha	Emb.	Des.
29	55	1	2	222	227	9	109	<<0		5	0
35	1	1	20	124	134		0	0		0	0
		1	40	154	157		0	0		0	0
36	1	2	60	205	144		0	0		0	0
		3	<0	200	5		0	0		0	0
34	37	1	36	200	151		0	0		0	0
34	41	1	40	200	122		0	0		0	0
36	60	11	40	200	161	234	157	347		0	0
36	76	2	56	200	152		0	0		0	0
38	1	1	60	600	144		0	0		0	0
		1	40	611	161		0	0		0	0
35	78	1	40	611	161	37	152	74		0	0
35	72	1	0	211	224		0	0		0	0
37	1	1	34	201	125		0	0		0	0
		1	35	600	144		0	0		0	0
37	18	2	35	609	119	143	109	222		0	0
37	34	1	35	609	200		0	0		0	0
37	43	1	35	609	112	16	58	80		0	0
37	55	2	16	620	623		0	0		0	0
37	57	2	19	620	0		0	0		0	0
37	53	12	20	635	144	7	139	500		0	0
		11	20	635	139	8	135	555		0	0
37	51	11	20	635	144	7	132	575		0	0
37	35	1	36	201	153		0	0		0	0
37	78	1	20	609	144	9	135	254		0	0
38	34	1	38	176	200		0	0		0	0
41	66	1	40	100	200		0	0		0	0
41	37	1	40	122	201		0	0		0	0
41	39	1	40	109	170		0	0		0	0
41	61	6	16	109	126	7	152	575		0	0
		0	16	109	153	7	419	576		0	0
41	75	1	18	102	158		0	0		0	0
41	73	1	0	109	200		0	0		0	0
43	75	1	16	99	111	37	152	486		0	0
48	53	2	10	76	0		0	0		0	0
50	1	2	1	75	133		0	0		0	0
		3	18	75	135		0	0		0	0
50	57	3	18	75	0		0	0		0	0
52	1	3	20	18	135		0	0		0	0
52	3	2	1	15	265		0	0		0	0
58	60	2	20	18	410		0	0		0	0
55	1	4	1	105	135		0	0		0	0
		5	0	605	135		0	0		0	0
55	44	5	16	665	410		0	0		0	0
55	69	3	15	665	75		0	0		0	0
55	57	2	15	650	0		0	0		0	0
51	1	15	1	3	135		0	0		0	0
		16	16	8	135		0	0		0	0
57	2	2	1	5	271		0	0		0	0
57	3	2	1	8	283		0	0		0	0
67	66	3	19	6	418		0	0		3	0
57	58	2	19	6	771		0	0		2	0
57	52	3	18	0	763		0	0		2	0
57	55	3	19	0	885		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 38700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
57	59	1	1	11	7		0	0		0	0
		9	18	8	7		0	0		0	0
57	71	10	18	8	417	8	410	480		0	0
60	1	6	7	535	135		0	0		0	0
		4	DTA	535	135		0	0		0	0
		3	2	535	135		0	0		0	0
60	3	7	2	535	135		0	0		0	0
60	14	13	5	539	361		2	0		0	0
60	79	6	7	550	420		2	0		0	2
		7	5	539	422		2	0		0	2
60	82	10	5	539	139	10	552	611		0	2
61	2	13	7	550	540	3	536	950		0	0
61	60	13	7	550	540	3	539	612	14	410	75
53	57	11	6	537	410	10	410	5		0	0
54	60	6	7	546	550		0	2		0	0
		7	8	701	559		0	2		0	0
53	18	0	0	510	125	33	152	70		0	0
		1	0	510	410	33	410	70		0	0
55	1	5	6	450	135		0	0		0	0
		2	0	442	132		0	0		0	0
55	35	5	9	442	111	5	133	229		0	0
55	37	1	9	442	111	35	122	300		0	0
58	41	2	3	442	16		0	0		0	0
60	1	3	2	491	122		2	0		0	2
		4	37	441	135		2	0		0	2
70	12	1	37	741	180	10	226	728		0	2
70	80	2	37	741	419	3	153	245		0	0
70	31	1	37	741	135	40	144	222		0	0
70	37	2	37	741	135	35	144	201		0	0
72	41	2	6	491	123		0	0		0	0
70	52	2	37	747	410	33	410	12		0	0
79	1	0	37	412	135		0	0		0	0
		0	DTA	422	135		0	0		0	0
		0	2	488	135		2	0		0	0
		1	5	446	135		2	0		0	0
73	41	1	5	446	119		2	0		0	0
75	1	3	16	158	559		0	0		0	0
		5	2	158	161		0	0		0	0
		6	33	417	185		0	2		0	0
75	37	3	35	153	181		0	2		0	0
75	41	1	34	153	123		0	0		0	0
76	82	12	7	413	540		0	0		0	0
		11	8	415	529		0	0		0	0
77	82	3	9	415	529		0	0		0	0
		4	9	415	538		0	0		0	0
79	80	0	8	416	453		0	0		0	0
		1	8	419	442		2	0		0	0
79	78	1	9	419	434		2	0		0	0
79	79	1	9	419	455		2	0		0	0
		1	37	418	459		0	0		0	0
35	33	1	15	418	800		0	0		0	0
35	37	1	15	418	856		0	2		0	0
78	1	3	9	434	135		0	2		0	2
78	2	2	9	434	207		0	2		0	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 181

Turi Fls 370

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Turi

SECRETARIA GERAL 1152

Fls 371

Origem	Destino	Passageiros	Ida. Trecho			Ida. Trecho (Intermediário)			Vol. Trecho (Transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
1	41	1	99	144	153		1	0		0	1
		1	40	133	133		1	0		0	0
		3	15	33	112		1	0		0	0
1	42	37	43	553	101		0	0		0	0
1	50	1	1	551	75		0	0		0	0
		2	18	109	77		0	1		0	0
1	62	3	8	103	104		0	1		0	0
1	54	0	5	135	180		0	0		0	0
		0	9	139	622		0	0		1	0
		0	676	152	614		0	0		1	0
		0	7	152	316		0	0		0	0
		1	5	135	339		0	0		0	1
1	65	3	5	150	585		0	0		0	1
1	66	0	7	152	455		1	0		0	0
		1	6	126	518		1	0		0	0
1	67	0	5	126	455		0	0		0	0
		1	9	165	606		0	0		0	0
1	69	0	6	108	489		0	1		0	0
		1	9	103	451		0	1		0	0
1	77	4	8	105	430		0	0		1	0
		4	57	93	430		0	0		1	0
1	78	0	9	125	434		0	0		0	0
1	15	0	9	106	432		0	0		0	1
		0	5	136	435		1	0		0	0
		2	97	169	466		1	0		0	0
1	81	15	10	209	510		0	0		0	0
1	85	4	15	180	778		0	1		0	0
1	91	21	15	152	809		0	1		0	0
1	94	0	14	133	692		0	0		0	0
1	98	1	14	135	388		0	0		0	0
1	99	2	17	199	530		0	0		0	0
1	100	1	17	559	581		0	0		0	0
1	101	1	98	559	771		1	0		0	1
1	103	1	10	509	565		1	0		0	1
2	57	1	1	271	11		0	0		0	0
2	64	1	8	162	599		0	1		0	0
2	73	2	2	991	153		0	1		0	0
2	8	10	9	551	135	15	139	585		0	0
		11	9	551	153	15	149	585		0	0
3	1	3	10	184	553		0	0		1	0
3	107	7	10	180	555	13	993	569		0	0
4	1	8	2	997	135		1	0		0	1
4	3	4	14	273	559		1	0		0	1
6	1	92	1	284	155		0	0		0	1
6	2	6	1	284	267		0	1		0	0
6	5	5	1	281	640		0	1		0	0
6	27	2	1	234	135	28	164	551		0	0
6	52	2	1	284	11		0	0		0	0
6	75	3	1	284	413		0	0		0	0
7	88	7	1	284	413	15	419	552		0	0
8	1	8	1	526	135		0	0		0	0
8	2	5	1	690	513		0	0		0	0
9	49	2	1	1201	75		1	0		0	1
9	51	5	1	620	585		0	0		0	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1183

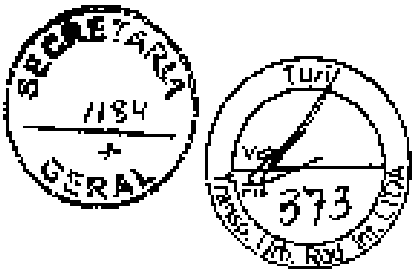
Turi Fls 872

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
10	3	3	1	285	256		0	0		0	0
10	69	3	1	385	79		0	0		0	0
10	81	18	1	969	994	10	726	723		0	0
11	1	19	304	312	111		0	0		0	0
		30	12	313	555		0	0		0	0
	42	17	4	312	101		0	0		0	0
12	2	11	1	234	902		0	0		0	0
12	37	2	10	723	699	39	1xx	201		0	0
15	1	85	040	313	111		0	0		0	0
16	11	18	044	155	318		0	0		0	0
16	42	3	4	325	538		0	0		0	3
17	49	16	4	234	125		0	0		0	3
17	42	6	4	334	555		0	0		0	0
17	70	91	044	334	111	10	100	133		0	0
		22	044	384	111	20	125	142		0	0
18	2	155	044	387	155		0	0		0	0
18	75	34	344	337	111	22	190	153		0	0
18	1	20	344	334	111		0	0		0	0
18	9	34	344	334	484		0	0		0	0
18	3	11	040	334	835	1	253	228		0	0
20	1	26	042	342	111		0	0		0	3
20	10	18	042	348	228		0	0		0	0
23	1	12	11	351	181		0	0		0	0
23	3	5	11	251	281		0	0		0	0
23	4	8	11	251	299		0	0		0	0
33	25	5	11	251	244		0	0		0	0
33	31	13	11	251	707		0	0		0	0
33	32	9	11	351	213		0	0		0	0
33	33	6	11	251	168		0	0		0	0
23	34	12	11	251	155	47	134	200		0	0
33	45	2	11	251	151	11	555	83		0	0
33	34	1	11	251	165	40	124	353		0	0
35	1	4	2	345	175		0	0		0	0
35	32	1	11	348	215		0	0		0	0
35	1	...	9	345	126		0	0		0	0
36	9	2	9	345	221	10	152	155		0	0
37	35	7	2	232	203		0	0		0	0
37	79	9	2	256	351	8	132	449		0	0
38	56	1	11	356	168	17	124	330		0	0
38	1	8	9	356	125		0	0		0	0
39	63	3	9	226	153	89	118	28		0	0
39	1	8	9	233	186		0	0		0	0
50	31	1	11	245	707		0	0		0	0
50	32	1	11	235	215		0	0		0	0
50	30	1	11	253	233		0	0		0	0
52	48	2	11	245	181	52	178	36		0	0
53	1	5	28	124	144		0	0		0	0
		5	40	124	161		0	0		0	0
53	27	1	...	104	227		0	0		0	0
53	40	10	42	124	215		0	0		0	0
53	31	9	6	134	412		0	0		0	0
53	100	1	17	134	991		0	0		0	0
54	1	55	28	230	144		0	0		0	0
		54	40	222	181		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des.
34	2	5	42	200	257		0	0		0	0
34	4	12	42	200	257	2	991	533		0	0
34	33	1	42	200	616	11	1054	1251		0	0
34	34	4	26	200	900		0	0		0	0
34	37	2	56	333	191		0	0		0	0
34	38	1	19	900	601		0	0		0	0
34	47	9	40	200	123		0	0		0	0
34	55	5	40	200	191	034	137	547		2	0
34	75	5	36	200	150		0	0		2	0
34	86	1	19	900	601		0	0		2	0
34	100	1	17	200	381		0	0		5	0
34	103	1	13	200	555		0	0		5	0
34	104	2	13	200	514		2	0		0	0
35	1	4	28	800	144		2	0		0	2
		5	40	611	161		0	0		0	2
35	3	4	40	611	257		0	0		0	0
35	25	4	39	600	611		0	0		0	0
35	78	2	40	611	161	37	152	241		0	0
35	77	4	5	211	402		0	2		0	0
35	79	6	8	211	804		0	2		0	0
35	105	1	12	611	565		0	0		0	0
35	106	1	15	211	614		0	0		0	0
37	1	9	34	33	123		0	0		0	0
		13	29	533	144		0	0		2	0
37	15	6	30	533	112	546	130	227		0	0
37	26	1	30	606	144	9	33	246		0	0
37	34	3	99	609	555		2	0		0	2
37	41	3	31	501	122		0	0		0	0
		4	38	808	112		0	0		0	0
37	42	1	38	909	112	16	108	21		0	0
37	48	2	35	809	119	16	33	83		0	0
37	49	12	35	809	112	10	33	98		0	0
		13	56	838	144	33	162	99		0	0
37	53	2	18	533	665		0	0		0	0
37	57	1	13	555	4		0	0		0	0
37	58	14	30	606	144	7	153	540		2	0
		15	30	606	144	0	135	522		0	0
37	61	15	39	838	144	7	152	679		0	0
37	75	4	31	201	152		0	0		0	0
37	78	3	38	802	144	3	152	434		0	2
37	80	4	33	909	112	95	108	388		0	2
37	83	8	35	809	144	10	550	715		0	0
37	84	5	35	838	144	10	550	255		0	0
37	85	1	17	33	560		0	0		0	0
37	100	8	17	533	257		0	0		0	0
37	102	1	13	201	535		0	0		0	0
37	103	1	13	200	514		0	0		0	0
37	105	1	13	501	588		0	0		0	0
38	3	3	40	600	257		0	0		0	0
38	25	12	40	600	575		0	0		0	0
38	34	8	38	170	200		0	0		0	0
38	50	2	38	170	170		0	0		0	0
56	11	4	42	600	155		0	0		0	0
56	57	5	42	600	161	8	135	633		0	0

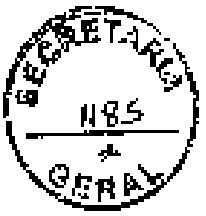
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

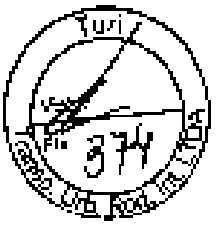
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Innaberdú)			3o. Trecho (Transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
38	70	2	34	809	150		0	0		0	0
38	70	2	45	809	161	2	550	352		0	0
38	87	1	45	802	126		0	5		0	0
38	38	1	19	178	601		0	0		0	0
38	40	13	18	801	112		0	0		0	0
40	1	3	40	173	161		0	0		0	0
40	57	3	40	122	161	9	128	606		0	0
41	25	12	40	122	337	2	220	996		0	0
		6	16	185	135	2	139	550		0	0
41	34	9	40	185	295		0	0		0	0
41	35	8	40	186	511		0	0		0	0
41	37	3	40	188	251		0	0		0	0
41	56	8	30	108	176		0	0		0	0
41	61	9	19	168	135	7	152	675		0	0
		7	15	168	153	7	416	425		0	0
41	62	1	15	193	158	2	418	334		0	0
41	63	1	9	160	468		0	0		0	0
41	75	2	16	199	151		0	0		0	0
41	78	2	9	131	435		0	0		0	0
41	106	2	15	20	614		0	0		0	0
42	1	6	16	121	117	19	558	726		0	0
42	1	11	16	38	111		0	0		0	0
42	8	5	16	80	111	1	152	384		0	0
43	37	1	19	83	112	35	122	901		0	0
43	69	1	14	83	111	3	135	534		0	0
43	87	1	13	82	111	3	135	833		0	0
43	78	10	12	82	111	37	152	455		0	0
44	1	15	32	829	135		0	0		0	0
44	37	1	16	72	201		0	0		0	0
45	1	22	16	20	117		0	0		0	0
		21	20	28	135		0	0		0	0
49	57	3	33	23	70	16	76	8		0	0
49	80	3	32	28	412	35	412	399		0	0
49	89	1	32	29	125	10	555	710		0	0
49	1	2	32	20	125		0	0		0	0
49	37	4	16	78	1		0	0		0	0
49	57	8	16	78	9		0	0		0	0
50	1	6	1	16	180		0	0		0	0
		4	19	70	135		0	0		0	0
50	37	2	10	75	307		0	0		0	0
50	41	3	19	73	512		0	0		0	0
50	57	3	19	75	9		0	0		0	0
51	1	4	16	83	111		0	0		0	0
		4	33	33	135		0	0		0	0
51	44	4	33	60	410		0	0		0	0
51	48	4	22	20	71		0	0		0	0
52	1	7	33	18	135		0	0		0	0
52	3	0	1	15	365		0	0		0	0
52	15	3	30	19	135	0+8	108	316		0	0
52	41	4	19	13	513		0	0		0	0
52	44	3	30	10	410		0	0		0	0
53	1	3	1	865	135		0	0		0	0
		3	19	865	135		0	0		0	0
53	44	3	19	866	410		0	0		0	0

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
55	49	5	16	635	75		0	0		0	0
56	37	2	19	685	8		0	0		0	0
56	1	47	15	*	195		0	0		0	0
56	34	12	15	*	800		0	0		0	0
56	48	2*	19	*	75	33	35	39		0	0
57	1	24	1	8	135		0	0		0	0
		33	19	8	135		0	0		1	0
57	9	3	*	5	271		0	0		2	0
57	8	3	*	5	284		0	0		2	0
57	44	8	10	5	310		0	0		5	0
57	46	2	19	F	70		0	0		0	0
57	50	0	19	8	75		0	0		0	0
57	52	1	19	8	722		0	0		0	0
57	55	3	19	8	555		0	0		0	0
57	58	21	19	*	*		0	0		0	0
57	61	2	1	11	2		2	0		0	2
		3	19	6	2		2	0		0	2
57	71	19	19	0	412	8	414	488		0	2
58	*	15	07A	554	540	7	520	135		0	0
		13	07A	554	540	8	658	138		0	0
58	58	11	07A	654	540	3	539	139	40	144	178
58	62	1	07A	654	540	8	552	552		0	0
58	75	4	07A	654	540	5	525	412		0	0
59	1	5	7	530	135		0	0		0	0
		6	07A	540	195		0	0		0	0
		7	8	549	180		0	0		0	0
60	3	12	8	539	139		0	0		2	0
60	48	6	8	536	410	33	410	33		2	0
60	55	9	8	536	410	38	410	1		2	0
60	64	50	8	535	437		0	0		0	0
60	72	9	7	530	423		0	0		0	0
		10	6	529	423		2	0		0	2
60	75	7	6	529	413		2	0		0	2
60	82	19	8	528	139	10	551	314		0	0
61	1	1	5	618	565	9	606	135		0	0
		1	7	620	540	07A	520	35		0	0
		0	7	620	540	8	525	135		0	0
61	2	13	7	620	540	8	520	257		0	0
61	33	9	7	620	540	8	609	415	9	153	320
61	42	6	7	620	540	6	599	135	8	333	101
61	55	15	7	551	540	6	528	410	13	410	72
61	62	8	7	552	540	6	529	135	17	333	180
62	1	0	7	552	139		0	0		0	0
		0	8	554	135		0	0		0	0
62	4	4	8	554	410	1	133	566		2	0
62	11	10	8	554	135	16	88	112		0	0
62	20	2	8	554	410		2	0		0	0
62	66	5	8	557	484		2	0		0	0
62	68	1	7	558	412		2	0		0	0
62	72	4	8	554	412		5	0		0	2
62	1	7	5	600	180		0	0		0	2
		7	8	600	135		0	0		0	2
63	38	8	8	600	135	40	144	178		0	2
63	42	6	9	603	135	40	144	178		0	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otávio Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7900
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
62	41	10	8	558	[illegible]		0	0		[illegible]	0
63	45	3	3	508	1135	15	555	101		[illegible]	0
63	46	3	3	508	4[illegible]3	32	4[illegible]3	55		[illegible]	0
63	67	1	5	506	451		[illegible]	0		[illegible]	0
63	72	8	8	506	4[illegible]7		[illegible]	0		[illegible]	0
63	75	1	5	506	413		[illegible]	0		[illegible]	0
64	1	7	5	450	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		7	8	662	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		8	07A	508	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		8	7	506	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		9	8	607	135		[illegible]	0		[illegible]	0
64	2	3	8	607	507		[illegible]	0		[illegible]	0
64	38	4	8	527	135	11	550	257		[illegible]	0
64	39	2	8	527	135	11	550	215		[illegible]	0
64	69	4	5	458	615		[illegible]	[illegible]		[illegible]	0
64	37	2	8	527	188	99	1[illegible]4	251		[illegible]	0
64	38	2	8	607	190	40	144	170		[illegible]	0
64	41	5	8	608	116		[illegible]	0		[illegible]	0
64	42	4	8	527	135	16	560	101		[illegible]	0
64	43	1	7	528	135	16	560	80		[illegible]	0
		2	8	527	188	16	538	81		[illegible]	0
64	11	6	8	527	410		[illegible]	0		[illegible]	0
64	45	9	8	533	135	16	558	77		[illegible]	0
64	46	1	8	553	410	33	4[illegible]3	72		[illegible]	0
64	56	1	8	552	413	32	4[illegible]3	75		[illegible]	0
64	57	15	5	521	412	15	415	8		[illegible]	0
64	60	8	7	456	542		[illegible]	0		[illegible]	0
		10	8	781	526		[illegible]	0		[illegible]	0
64	75	12	8	527	412		[illegible]	0		[illegible]	0
65	2	1	8	508	150		[illegible]	0		[illegible]	0
65	67	1	8	508	451		[illegible]	0		[illegible]	0
65	70	2	8	508	419		[illegible]	0		[illegible]	0
65	75	3	8	511	410		[illegible]	0		[illegible]	0
66	1	2	7	456	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		2	07A	456	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		4	8	515	135		[illegible]	0		[illegible]	0
66	3	6	8	516	153		[illegible]	0		[illegible]	0
66	7	8	8	516	410	8	53	253		[illegible]	0
66	37	1	8	516	135	39	144	201		[illegible]	0
66	41	1	8	516	135	16	152	112		[illegible]	0
66	44	1	8	516	410		[illegible]	0		[illegible]	0
66	48	22	8	516	150	89	159	78		[illegible]	0
		22	8	516	[illegible]10	20	410	78		[illegible]	0
66	50	1	8	[illegible]61	5[illegible]		[illegible]	0		[illegible]	0
66	73	1	8	514	413		[illegible]	0		[illegible]	0
67	1	14	8	455	135		[illegible]	0		[illegible]	0
		15	8	503	135		[illegible]	0		[illegible]	0
67	35	5	8	561	137	40	144	178		[illegible]	0
67	40	9	8	558	135	40	144	140		[illegible]	0
67	41	17	8	558	[illegible]13		[illegible]	0		[illegible]	0
67	76	35	8	558	413		[illegible]	0		[illegible]	0
67	78	3	5	506	453		[illegible]	0		[illegible]	0
68	75	1	8	736	413		[illegible]	0		[illegible]	0
[illegible]	[illegible]	19	8	[illegible]69	135		[illegible]	0		[illegible]	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otávio Blac, 165 – N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des.	Linha	Emb.	Des.
[illegible]		11	3	443	135		0	0		0	0
62	8	1	3	443	150		0	0		0	0
63	33	17	3	443	210	9	151	255		0	0
65	37	5	3	441	119	28	122	201		0	0
68	41	8	3	443	118		0	0		0	0
69	45	9	5	442	135	15	333	33		5	0
69	47	1	5	426	535		5	0		0	0
69	75	4	5	445	413		2	0		0	0
70	1	11	6	401	155		2	0		0	0
		12	37	741	135		2	0		0	0
70	12	3	37	741	135	10	555	738		0	0
70	25	2	37	741	415	2	165	245		0	0
70	34	3	37	741	135	40	144	332		0	0
70	37	4	37	741	150	38	124	321		0	0
70	41	2	8	401	155		0	0		0	0
70	39	4	37	741	210	33	410	18		0	0
71	1	0	7	447	133		0	0		0	0
		0	0/A	547	135		0	0		2	0
		1	3	424	145		0	0		0	0
71	54	1	3	427	139		0	0		0	0
72	1	2	37	419	138		2	0		0	2
		2	0/A	422	135		2	0		0	0
		0	7	422	135		5	0		0	0
		1	3	428	155		0	3		0	0
73	21	3	3	428	110		0	2		0	0
73	1	11	15	133	559		0	0		0	0
		11	3	133	101		0	0		0	0
		12	33	417	135		0	0		0	0
75	18	0	20	417	145	0/A	102	310		2	0
75	22	1	2	152	315		0	0		0	0
75	32	4	38	417	135	11	222	913		0	2
76	55	4	37	150	511		5	0		0	2
77	27	3	35	152	151		0	0		0	0
75	28	2	34	158	160		0	2		0	0
75	21	3	34	130	159		0	2		0	0
75	90	15	7	119	540		0	2		0	0
		16	3	419	525		0	0		0	0
75	52	0	5	415	500		0	0		0	0
		5	3	415	503		0	0		0	0
75	57	3	5	419	535		0	0		5	0
75	80	2	6	418	453		0	0		0	0
		1	9	418	442		5	0		0	3
75	79	0	0/A	419	422		0	0		0	5
		1	7	419	439		0	0		0	2
75	74	10	9	419	436		0	2		0	0
75	73	4	9	119	435		0	5		0	0
		2	37	419	452		0	0		0	0
75	81	0	35	419	450		0	0		0	0
75	88	10	15	415	450		0	0		0	0
75	50	10	15	415	555		0	0		0	0
76	86	1	11	419	553		0	0		0	0
75	1/31	1	37	417	135	12	332	954		2	0
75	2	4	3	208	221		5	0		0	0
75	24	4	3	208	250		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
36	35	3	5	280	211		0	0		0	0
37	1	3	35	430	135		0	0		0	0
		2	9	490	180		0	0		0	0
		2	27	490	185		0	0		0	0
37	75	6	57	430	410		0	0		0	0
38	1	32	9	434	135		0	0		0	0
38	2	30	9	434	287		0	0		0	0
38	45	4	3	395	201		0	0		0	0
38	47	2	3	434	119		0	0		0	0
76	57	8	5	437	695		0	0		5	0
76	58	25	3	434	413		0	0		5	0
77	1	9	5	432	135		0	0		0	0
		9	5	435	135		0	0		0	0
		3	37	488	135		0	0		0	0
		4	7a	894	158		2	0		0	5
79	71	2	9	480	116		5	0		0	0
79	70	3	37	774	741		0	0		0	0
79	72	3	37	488	412		0	0		0	0
79	73	2	37	488	412		0	0		0	0
79	79	2	37	888	774		0	0		0	0
79	80	1	37	858	180	10	580	210		0	0
79	100	1	37	858	135	13	599	566		0	0
82	1	8	35	382	135		0	0		0	0
82	33	10	3	382	172		0	0		0	0
83	32	3	35	330	172	33	133	201		0	0
83	15	4	9a	880	413		0	0		0	0
83	1	16	10	814	558		5	0		0	5
92	97	5	14	814	559	30	144	80		0	0
93	1	15	14	715	560		0	5		0	0
85	30	4	35	778	419	3	153	232		0	0
85	32	13	35	778	135	11	520	215		0	0
85	33	3	30	778	600		0	0		0	0
87	1	7	15	884	13a		0	0		0	0
		15	35	786	135		0	0		4	0
87	2	3	3a	765	413	9	153	221		5	0
87	87	1	9a	765	112	35	122	201		0	0
87	41	40	37	705	112		5	0		0	0
87	42	19	35	705	135	16	555	137		0	5
87	43	10	35	7da	186	16	555	80		0	5
87	44	4	35	7d3	410		0	5		0	0
87	45	13	35	7d1	410	33	410	89		0	0
87	85	5	35	785	389		0	5		0	0
88	1	9	15	882	14a		0	0		0	0
89	94	8	15	882	135	5	135	522		0	0
		8	1a	666	413	0	413	552		0	0
91	97	1	35	670	118	35	122	201		5	0
90	70	91	13	857	888		5	0		5	0
91	72	91	15	857	412		5	0		0	5
93	75	5	15	857	415		5	0		0	5
92	93	21	15	677	157		0	0		0	2
93	1	153	15	758	135		0	5		0	5
94	93	1	15	758	413	2	168	748		0	0
		57	15	758	135	34	169	133		0	0
94	94	15	15	758	185	99	134	185		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

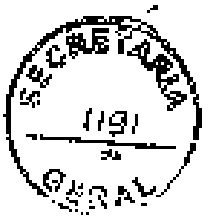
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2109-7000
www.turi.com.br - getiRegional@turi.com.br

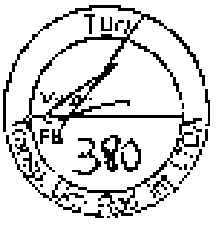
Turi

SECRETARIA GERAL 1190 Turi Visto Folha 319

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
		10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
		17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	35	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	56	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	9	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Turi





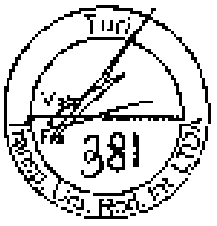
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dau.	Linha	Emb.	Dau.	Linha	Emb.	Dau.
		4	13	559	1054		0	0		0	0
1	6	17	1	1552	2864		0	0		0	0
1	10	13	1	1552	2825		0	0		0	0
1	18	5	044	1004	2004		0	0		0	0
1	23	2	11	999	2001		0	0		0	0
1	30	5	9	1453	2950		0	0		0	0
1	33	4	34	1552	1255		0	0		0	0
		5	35	1444	1259		0	0		0	0
		6	40	1444	1254		0	0		0	0
1	34	20	35	1444	2000		0	0		0	0
		20	40	1444	2000		0	0		0	0
1	35	0	40	1444	011		0	0		0	0
1	37	53	38	1444	2001		0	0		0	0
1	38	4	34	1552	1960		0	0		0	0
		5	39	1444	2002		0	0		0	0
		5	40	1444	1956		0	0		0	0
1	39	2	36	1029	1956		0	0		0	0
1	41	17	38	1444	1953		0	0		0	0
		17	40	1444	1952		0	0		0	0
		16	18	52	1112		0	0		0	0
1	42	45	18	669	1101		0	0		0	0
1	43	5	18	559	83		0	0		0	0
1	47	9	18	559	32		0	0		0	0
1	51	5	1	503	75		0	0		0	0
		9	15	1008	75		0	0		0	0
1	53	4	1	559	0603		0	0		0	0
		5	19	1559	0555		0	0		0	0
1	56	12	18	1000	1		0	0		0	0
1	61	4	1	555	11		0	0		0	0
		5	19	1006	4		0	0		0	0
1	62	12	6	1560	554		0	0		0	0
1	63	3	6	1552	5559		0	0		0	0
		7	8	1535	5000		0	0		0	0
1	64	4	5	1526	4559		0	0		0	0
		4	9	1535	6669		0	0		0	0
		5	2'0	1537	5515		0	0		0	0
		5	7	1551	5513		0	0		0	0
		6	8	1555	5522		0	0		0	0
1	66	1	7	152	450		0	0		0	0
		1	0/2	152	456		0	0		0	0
		0	8	155	518		0	0		0	0
1	67	3	5	1526	4559		0	0		0	0
		4	9	1535	6606		0	0		0	0
1	68	5	9	1535	7500		0	0		0	0
1	69	8	9	1052	4000		0	0		0	0
		8	8	1535	4402		0	0		0	0
1	70	5	6	1008	2001		0	0		0	0
		5	5/	152	721		0	0		0	0
1	72	1	0/0	152	4000		0	0		0	0
		1	7	152	422		0	0		0	0
		0	37	152	412		0	0		0	0
1	74	3	33	1526	1550		0	0		0	0
1	75	3	14	1052	152		0	0		0	0
		3	2	1601	152		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





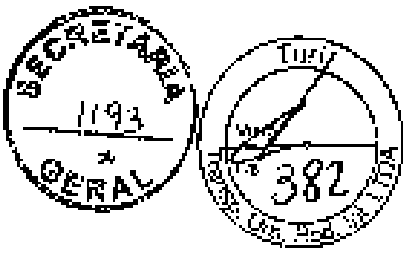
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (horário dif)			3o. Trecho (horário dif)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
		3	39	135	152		0	0		0	0
1	11	10	35	106	422		0	0		0	0
1	11	16	6	106	435		0	0		0	0
1	11	9	37	159	435		0	0		0	0
1	16	1	9	135	434		0	0		0	0
1	19	2	6	106	422		0	0		0	0
1	19	2	9	106	435		0	0		0	0
1	19	2	37	162	466		0	0		0	0
1	19	2	35	109	716		0	0		0	0
1	80	3	35	106	559		0	0		0	0
1	82	4	10	258	314		0	0		0	0
1	84	6	10	258	365		0	0		0	0
1	86	15	35	106	778		0	0		0	0
1	88	13	15	162	552		0	0		0	0
1	91	10	15	139	600		0	0		0	0
1	94	71	14	135	552		0	0		0	0
1	96	6	14	139	558		0	0		0	0
1	98	20	10	358	360		0	0		0	0
1	97	1	40	144	145		0	0		0	0
1	100	2	17	555	391		0	0		0	0
1	101	6	28	533	771		0	0		0	0
1	106	1	18	555	533		0	0		0	0
1	107	3	15	555	558		0	0		0	0
2	57	3	-	271	11		0	0		0	0
2	64	5	2	182	522		0	0		0	0
2	75	4	2	221	153		0	0		0	0
2	81	20	5	291	153	15	4 2	688		0	2
2	96	1	17	162	560		0	0		0	0
2	-	16	10	100	559		0	0		0	0
2	79	2	9	258	446		0	0		0	0
3	75	4	8	259	109		0	0		0	0
3	150	19	15	160	554	15	559	588		0	0
4	1	28	9	237	135		0	0		0	0
4	31	13	2	237	153	15	419	555		0	0
5	1	2	2	237	135		0	0		0	0
7	1	10	10	273	559		0	0		0	0
7	43	22	4	277	409		0	0		0	0
8	1	104	-	564	135		0	0		0	0
8	2	15	1	264	337		0	0		0	0
8	9	17	1	264	523		0	0		0	0
8	37	4	1	264	135	34	119	390		0	0
8	37	8	1	264	11		0	0		0	0
8	75	4	1	264	415		0	0		0	0
8	100	8	1	264	267	17	152	267		0	0
9	1	25	1	620	135		0	0		0	0
9	2	17	1	620	267		0	0		0	0
9	31	13	1	620	135	15	144	332		0	0
9	37	7	1	620	135	34	144	332		0	0
9	43	4	1	323	75		0	0		0	0
9	55	13	1	323	665		0	0		0	0
10	9	9	-	325	335		0	0		0	0
10	45	0	-	325	75		0	0		0	0
10	57	9	1	265	11		0	0		0	0
10	75	1	1	265	415	7	419	420		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

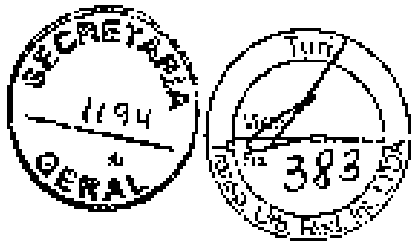
Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
10	41	30	1	360	365	12	355	310		0	0
		56	1	360	364	10	335	299		0	0
11	1	4	044	312	111		0	0		0	0
		4	10	313	555		0	0		0	0
11	41	11	044	312	112		0	0		0	0
11	42	10	4	312	101		0	0		0	0
11	43	11	4	312	656		0	0		0	0
12	2	30	1	304	306		0	0		0	0
12	15	6	10	720	726	044	326	316		0	0
12	19	8	0	720	725	044	306	332		0	0
12	37	4	10	720	550	30	164	221		0	0
12	38	10	10	720	560	40	164	176		0	0
13	1	107	044	319	111		0	0		0	0
13	11	24	044	319	319		0	0		0	0
13	37	7	046	318	112	30	122	201		0	0
13	11	10	046	325	312		0	0		0	0
13	35	1	046	325	307	2	301	306		0	0
14	41	3	4	325	699		0	0		0	0
15	1	22	044	324	111		0	0		0	0
15	42	18	4	324	101		0	0		0	0
15	42	13	4	324	328		0	0		0	0
16	15	28	049	334	111	30	145	150		0	0
16	1	48	050	337	111		0	0		0	0
16	31	62	050	337	670		0	0		0	0
16	41	19	050	337	112		0	0		0	0
16	43	17	4	337	629		0	0		0	0
16	75	30	044	337	111	30	136	152		0	0
17	1	50	044	338	111		0	0		0	0
17	5	20	046	350	690		0	0		0	0
17	30	10	046	351	605	1	502	515		0	0
17	39	1	046	354	335		0	0		0	0
18	22	6	046	354	112	40	100	610		0	0
20	1	31	049	348	111		0	0		0	0
20	15	6	049	348	117		0	0		0	0
20	17	10	050	306	337		0	0		0	0
21	1	29	11	351	101		0	0		0	0
22	2	4	11	351	202		0	0		0	0
22	4	7	11	351	226		0	0		0	0
22	26	1	11	351	244		0	0		0	0
23	22	1	11	351	220		0	0		0	0
23	24	12	11	351	227		0	0		0	0
23	33	5	11	351	225		0	0		0	0
23	37	2	11	351	707		0	0		0	0
23	33	13	11	351	910		0	0		0	0
25	33	7	11	351	108		0	0		0	0
25	34	17	11	351	103	40	124	200		0	0
25	45	7	11	351	107	10	699	30		0	0
25	52	1	11	351	103	30	124	500		0	0
25	1	22	2	346	115		0	0		0	0
25	33	3	11	349	108		0	0		0	0
26	41	1	3	345	135	15	52	112		0	0
26	78	1	3	345	152	37	413	499		0	0
30	155	1	2	356	221	15	137	333		0	0
31	1	40	2	340	155		2	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7300
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

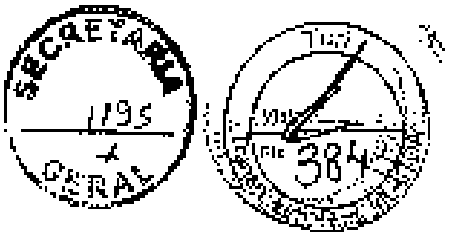
Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (consecutivo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
50	3	14	9	645	221	10	182	189		0	0
27	20	14	8	232	234		0	0		0	0
27	65	5	8	232	22[illegible]	0	162	4[illegible]9		0	0
27	62	0	2	232	22[illegible]	[illegible]9	1[illegible]8	3[illegible]4		2	0
99	1	12	11	696	[illegible]5[illegible]		0	0		2	0
99	86	8	11	696	[illegible]68	17	[illegible]24	3[illegible]0		2	0
29	1	10	5	696	[illegible]35		2	0		0	0
29	54	7	5	226	152	33	415	50		0	0
29	99	3	2	539	221	17	167	230		0	0
30	1	27	2	269	155		0	0		0	0
30	31	2	11	696	707		0	0		0	0
30	32	1	11	696	515		0	0		0	0
31	29	6	11	707	251		0	0		0	0
31	28	1	1	707	240		0	0		0	0
31	30	1	11	707	226		0	0		0	0
33	1	5	11	215	161		0	0		0	0
33	28	1	11	215	227		0	0		0	0
33	31	1	11	215	223		0	0		0	0
35	48	10	11	215	161	36	162	99		0	0
22	1	14	24	124	195		0	0		0	0
		15	20	124	111		0	0		0	0
		15	20	124	161		0	0		0	0
22	22	1	11	105	25		0	0		2	0
22	27	1	11	105	227		0	0		2	0
88	55	12	40	124	515		2	0		0	0
88	66	1	5	616	456		2	0		0	0
30	70	10	6	124	161		0	0		0	0
33	73	2	6	124	412		0	2		0	2
33	100	3	17	124	561		0	2		0	0
34	1	155	35	200	144		0	2		0	0
		104	42	200	161		0	0		0	0
34	2	25	40	200	227		0	0		0	0
34	4	11	40	200	227	2	221	227		0	0
34	14	1	40	200	227	1	227	227		0	0
34	15	2	40	200	6[illegible]5	11	168	2[illegible]1		0	0
34	54	15	39	200	251		0	0		0	0
34	57	7	39	200	[illegible]91		0	0		2	0
34	29	2	19	200	251		0	0		2	0
34	41	5	40	200	152		0	0		2	0
34	50	16	40	200	161	234	[illegible]55	317		0	0
34	73	25	38	200	155		2	0		0	0
34	30	7	8	240	230		0	0		0	0
34	98	6	13	200	571		0	2		0	2
34	100	9	17	200	561		0	2		0	2
34	104	6	12	200	914		0	2		0	2
35	1	5	25	330	144		0	0		0	0
		13	40	3[illegible]	161		0	0		0	0
35	2	6	40	811	227		0	0		0	0
85	84	1	40	811	6[illegible]5	11	168	2[illegible]1		0	0
85	85	1	40	811	227	2	221	2[illegible]5		0	0
35	25	15	39	806	2[illegible]		0	0		0	0
35	28	2	24	80[illegible]	[illegible]86		0	0		0	0
35	70	5	40	811	[illegible]61	33	[illegible]62	[illegible]61		0	0
35	77	15	2	211	452		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - secsetelagoas@turi.com.br

Turi



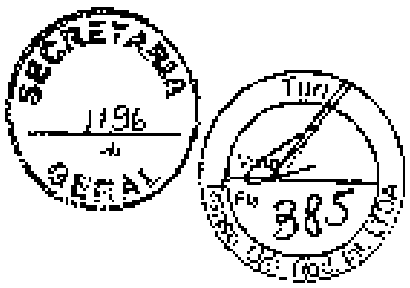
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
35	36	6	3	211	284		0	0		0	0
35	58	9	19	811	878		0	0		0	0
35	103	3	17	811	885		0	0		0	0
35	104	1	13	811	874		0	0		0	0
36	-	4	40	812	787		0	0		0	0
36	58	28	40	812	887	9	331	386		0	0
37	-	2	33	801	850		0	0		0	0
		12	39	809	844		0	0		0	0
37	3	3	38	802	844	10	333	385		0	0
37	18	15	38	803	812	045	166	333		0	0
37	28	4	33	803	844	2	167	245		0	0
37	30	2	38	809	900		0	0		0	0
37	35	2	32	810	886		0	0		0	0
37	31	18	34	801	823		0	0		0	0
		91	36	830	812		0	0		0	0
37	42	9	39	833	812	18	109	161		0	0
37	43	6	35	822	812	18	85	83		0	0
37	48	23	30	828	813	17	85	38		0	0
		37	39	829	844	13	359	38		0	0
		35	38	809	844	33	132	28		0	0
37	55	13	18	809	833		0	0		0	0
37	57	15	18	800	8		0	0		0	0
37	60	20	38	800	844	8	135	328		0	0
37	61	18	39	809	844	7	152	673		0	0
37	72	18	39	809	833	7	152	433		0	0
37	79	14	34	801	1558		0	0		0	0
37	88	5	35	802	844	5	136	424		0	0
37	90	17	35	833	819	35	108	385		0	0
37	93	3	39	859	1441	10	550	715		0	0
37	94	8	39	859	844	10	550	880		0	0
37	98	2	17	801	853		0	0		0	0
37	99	3	17	801	877		0	0		0	0
37	100	10	17	801	881		0	0		0	0
37	103	1	13	801	885		0	0		0	0
37	104	1	13	801	874		0	0		0	0
37	108	2	13	801	888		0	0		0	0
38	2	13	40	802	897		0	0		0	0
38	33	27	40	802	815		0	0		0	0
38	34	3	38	835	900		0	0		0	0
38	41	15	40	833	823		0	0		0	0
38	89	7	40	853	181	9	136	600		0	0
38	75	9	34	802	853		0	0		0	0
38	76	7	40	802	851	9	338	338		0	0
38	87	2	40	802	878		0	0		0	0
39	39	2	19	870	881		0	0		0	0
39	82	3	13	801	181	10	333	814		0	0
40	5	1	40	170	287	1	287	384		0	0
40	87	7	40	170	181	9	135	600		0	0
41	1	2	19	122	147		0	0		0	0
		3	42	123	181		0	0		0	0
		4	16	139	180		0	0		0	0
41	56	27	40	133	287	2	221	336		0	0
		23	16	133	133	2	169	336		0	0
		28	40	122	181	2	150	336		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000

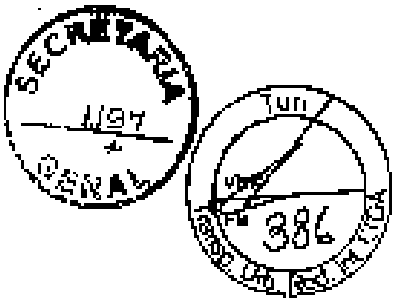
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		0	0		0	0

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (ironbordo)			3o. Trecho (ironbordo)		
			Linha	Estb.	Dist.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
45	1	6	22	78	139		0	0		0	0
49	9	6	1	78	271		0	0		0	0
49	51	2	1	78	11		0	0		0	0
		2	18	78	8		0	0		0	0
60	1	51	1	78	138		0	0		0	0
		55	18	78	138		0	0		0	0
50	16	1	18	78	135	046	103	887		0	0
60	50	28	18	78	457	9	150	900		0	0
50	37	3	18	78	851		0	0		0	0
50	41	82	18	78	815		0	0		0	0
50	56	9	18	78	1		0	0		0	0
50	57	4	1	78	11		0	0		0	0
		4	18	78	6		0	0		0	0
51	1	10	18	58	111		0	0		0	0
		11	33	58	135		0	0		0	0
51	23	2	33	58	417	2	183	225		0	0
51	44	14	33	58	410		0	0		0	0
51	48	7	33	58	47		0	0		0	0
52	1	11	33	18	186		0	0		0	0
52	2	17	1	18	960		0	0		0	0
52	18	2	55	18	135	043	186	319		0	0
52	22	1	55	18	133	11	999	251		0	0
52	42	14	18	18	815		0	0		0	0
52	44	8	33	18	410		0	0		0	0
60	56	2	60	18	135	13	999	999		0	0
55	1	31	1	660	135		2	0		0	0
		41	18	665	135		2	0		0	0
55	11	4	18	665	410		2	0		0	0
55	20	8	18	665	48		0	0		0	0
55	37	6	18	665	666		0	0		0	0
55	37	8	18	665	0		0	0		0	0
55	106	1	18	665	135	13	999	586		0	0
58	1	118	18	1	133		0	0		0	0
58	34	58	18	1	200		0	0		0	0
58	48	28	18	1	111	33	410	25		0	0
		18	18	1	70	33	70	25		2	0
57	1	54	1	8	135		0	0		0	0
		147	18	8	135		0	0		0	0
57	2	3	1	8	271		0	0		0	0
57	6	8	1	8	284		0	0		0	0
57	37	5	18	8	801		0	0		0	0
57	44	20	18	8	410		0	0		0	0
57	48	6	18	8	78		0	0		0	0
57	58	2	1	8	78		0	0		0	0
		2	18	8	18		0	0		0	0
57	52	8	18	8	722		0	0		0	0
57	56	4	1	8	915		0	0		0	0
		4	18	8	915		0	0		0	0
57	58	28	18	8	1		0	0		0	0
57	57	12	1	8	3		0	0		0	0
		14	18	8	7		0	0		0	0
57	71	19	18	8	417	0	413	480		0	0
55	1	32	1014	1554	540	7	525	143		0	0
		31	1014	1554	540	8	525	135		0	0

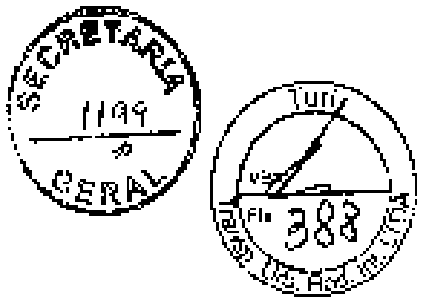
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Dse	Linha	Emb.	Dse.
58	30	16	07A	564	540	9	525	180	<0	144	-39
58	62	2	07A	564	540	9	525	330		0	0
58	64	8	07A	564	540	9	525	780		0	0
58	75	4	07A	564	540	9	525	510		0	0
60	1	5	7	600	150		0	0		0	0
		6	07A	600	150		0	0		0	0
		7	6	600	150		0	0		0	0
60	2	10	6	600	150		0	0		0	0
60	34	4	6	600	150	40	144	330		0	0
60	48	17	6	600	410	33	410	280		0	0
60	60	6	6	600	410	10	410	0		0	0
60	66	10	6	600	150		0	0		0	0
60	72	9	7	600	420		0	0		0	0
		10	6	600	420		0	0		0	0
60	75	11	7	600	410		0	0		0	0
		12	6	600	410		0	0		0	0
60	88	19	6	600	150	10	720	210		0	0
60	106	5	6	600	150	10	560	560		0	0
61	1	41	6	610	560	6	560	126		0	0
		42	7	650	540	07A	530	126		0	0
		45	7	650	540	6	600	126		0	0
61	2	18	7	650	540	8	600	267		0	0
61	30	9	7	650	540	8	600	418	2	155	333
61	31	16	7	650	540	8	525	195	88	144	33
61	40	24	7	650	540	9	525	135	<0	144	-39
61	47	12	7	650	540	9	575	135	16	559	31
61	48	12	7	650	540	9	575	135	16	559	81
61	50	20	7	650	540	9	525	410	18	410	75
61	86	12	7	650	560	8	530	35	17	520	280
62	1	5	7	300	1705		0	0		0	0
		6	6	594	1705		0	0		0	0
65	6	19	0	594	410	1	150	284		0	0
	33	10	0	594	135	20	144	135		0	0
		13	6	594	135	40	144	135		0	0
65	41	24	6	594	135	10	69	119		0	0
65	43	4	6	594	135	15	570	80		0	0
65	44	6	6	594	410		0	0		0	0
65	45	33	7	594	135	16	530	77		3	0
65	49	15	5	594	410	33	410	30		0	0
65	65	5	5	594	484		3	0		0	0
65	70	3	7	525	410		0	0		0	0
65	79	3	6	525	410	37	410	230		0	0
66	1	17	6	660	150		0	0		0	0
		32	6	600	150		0	0		0	0
66	33	30	5	600	615		0	0		0	0
66	40	10	6	600	135	40	144	132		0	0
66	47	33	0	600	119		0	0		0	0
66	47	9	0	600	135	10	600	101		0	0
66	48	2	6	600	410	33	410	20		0	0
66	60	9	6	600	450		0	0		0	0
66	78	15	6	600	410		0	0		0	0
69	70	2	6	600	410		0	0		0	0
		25	6	600	135		0	0		0	0
		26	6	600	135		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clevi Elias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
01	1	38	07A	0940	155		0	0		0	0
		28	7	0951	125		0	0		0	0
		42	8	0937	125		0	0		0	0
04	3	3	5	0527	2857		0	0		0	0
04	10	2	0	0527	1255	04A	1055	3337		0	0
04	29	12	0	0527	1255	11	0555	3515		0	0
04	32	23	0	0527	1255	11	0555	3515		0	0
04	39	1	5	0458	0815		0	0		0	0
04	03	10	0	0527	1257	40	1144	0555		0	0
04	37	1	0	0527	1257	08	1144	0551		0	0
04	33	2	0	0527	1257	20	1144	1155		0	0
04	41	38	0	0527	1158		0	0		0	0
04	42	4	0	0527	1255	16	0555	1101		0	0
04	41	2	7	0555	1258	10	0551	30		0	0
		2	07A	0555	1258	16	0550	30		1	0
		5	0	0527	1255	16	0559	30		0	0
04	44	13	0	0527	1258		0	0		0	0
04	45	3	0	0521	1255	15	0559	37		0	0
04	45	2	0	0521	1258	33	1101	35		0	0
04	50	1	0	0521	1258	15	1101	35		0	0
04	57	10	0	0527	1258	15	1101	0		0	1
05	00	20	6	0701	1256		0	0		0	0
05	06	4	6	0527	1254		0	0		0	0
05	09	8	6	0552	1255		0	0		0	0
05	15	5	6	0527	1255		0	0		0	0
05	1	1	8	0500	1255		0	0		0	0
05	2	6	0	0500	1250		0	0		0	0
05	09	5	0	0500	1256	16	0558	1101		0	0
05	07	2	0	0500	1201		0	0		0	0
05	23	3	0	0501	1212		0	0		0	0
06	1	8	7	0551	1255		0	0		0	0
		8	07A	0551	1258		0	0		0	0
		8	8	0518	1255		0	0		0	0
06	3	22	8	0518	1255		0	0		0	0
06	3	20	8	0518	1212	2	1101	2307		0	0
06	07	3	8	0518	1255	55	1144	2011		0	0
06	01	4	8	0518	1255	16	09	1158		0	0
06	11	2	6	0518	1210		2	0		0	0
07	18	30	6	0518	1215	22	1101	70		0	0
07	00	4	8	0501	1259		0	0		0	0
08	7a	5	0	0513	1215		0	0		0	0
07	1	18	5	0551	1255		0	0		0	0
		21	0	0558	1256		0	0		0	0
07	33	28	0	0501	1257	3	1159	3333		0	0
		27	0	0551	1210	3	1153	3333		0	0
07	33	37	5	0555	0815		0	0		0	0
07	40	10	0	0558	1255	40	1144	1110		0	0
07	41	15	0	0558	1210		0	0		0	0
07	44	5	5	0546	1210		0	0		0	0
07	75	3	5	0506	1233		0	0		0	0
07	79	1	6	0500	1233		0	0		0	0
08	1	3	6	1225	1255		0	0		0	0
08	2	3	6	1225	2857		0	0		0	0
08	07	5	0	1225	1115	55	1122	3001		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - salalagoas@turi.com.br



Turi

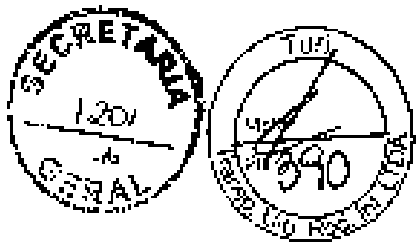
Origem	Destino	Passageiros	1a. Trecho			2a. Trecho (transbordo)			3a. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
53	1	38	6	430	126		0	5		0	0
		33	9	440	195		0	5		0	0
54	2	2	9	440	267		0	0		0	0
55	3	5	9	440	138		0	0		0	0
56	35	4	9	441	413	5	153	245		0	0
57	32	35	9	443	413	5	153	358		0	0
58	33	14	9	443	119	39	122	201		0	0
59	41	53	9	443	119		0	0		0	0
60	44	9	9	443	410		0	0		0	0
61	45	11	9	443	135	16	339	77		0	0
62	63	1	9	436	558		0	0		0	0
63	67	9	9	436	558		0	0		0	0
64	76	9	9	448	412		0	0		0	0
70	1	77	6	481	155		3	0		0	5
		80	87	741	135		0	0		0	5
70	3	7	87	741	135	10	555	153		0	5
70	18	5	87	741	135	10	555	232		0	0
70	25	11	87	741	415	2	158	245		0	0
70	33	5	0	481	155		0	5		0	0
70	38	5	87	741	199	40	144	550		0	0
70	87	30	87	741	180	98	144	501		0	0
70	91	10	6	437	191		0	0		0	0
75	57	10	87	741	410	33	410	58		0	0
75	75	2	8	451	413		0	0		0	0
		8	87	741	413		0	0		0	0
91	1	87	3	847	135		0	0		0	0
		95	87A	847	135		0	0		0	0
		98	8	424	135		0	0		0	3
91	92	1	8	424	166	11	532	218		0	3
91	98	12	5	847	610		0	0		0	7
91	91	12	8	481	155	16	532	112		0	0
91	94	4	8	497	582		0	0		0	0
95	75	33	7	847	413		0	0		0	0
		35	8	424	413		0	0		0	0
95	1	5	87	412	143		0	0		0	0
		6	87A	422	135		0	0		0	0
		6	7	422	135		0	0		0	0
		5	8	446	135		0	0		0	0
79	97	3	3	499	135	33	144	201		0	0
79	90	31	7	499	135	42	144	178		0	0
73	41	5	9	446	119		9	0		0	0
73	73	4	7	422	416		3	0		0	3
75	1	15	15	158	569		5	0		0	3
		16	2	180	161		0	3		0	5
		15	33	417	135		0	3		0	5
75	2	20	9	153	221		0	3		0	0
75	15	9	33	417	135	0A9	106	315		0	0
75	55	1	3	153	245		0	0		0	0
95	52	15	59	417	130	11	558	315		0	0
70	56	7	86	165	135		0	0		0	0
73	24	7	86	155	330		0	0		0	0
75	35	3	36	155	511		0	0		0	0
79	37	36	35	150	151		0	0		0	0
73	41	5	34	158	135		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist	Linha	Emb.	Dist.
75	60	17	7	410	540		0	0		0	0
		18	8	410	525		0	0		0	0
75	69	10	5	410	508		0	0		0	0
75	67	9	5	410	458		5	0		0	0
		1	5	410	606		5	0		0	0
75	65	3	6	410	465		5	0		0	0
		3	6	410	445		0	0		0	0
75	73	1	7	410	422		0	0		0	0
75	77	2	37	410	420		0	0		0	0
75	74	45	9	410	424		0	0		0	0
75	78	3	9	410	425		0	0		0	0
		7	37	410	488		0	0		0	0
75	80	2	35	410	380		0	0		0	0
75	83	7	15	1.0	560	10	000	710		0	0
		7	2	1.0	581	10	102	715		0	0
		7	32	1.7	183	10	558	715		0	0
75	87	7	35	1.0	474		0	0		0	0
75	88	8	15	1.0	681		0	0		0	0
75	91	12	15	1.0	653		0	0		0	0
75	94	17	14	1.0	382		0	0		0	0
75	96	16	35	1.0	1.0	17	399	000		0	0
75	100	4	33	1.0	1.0	12	399	388		0	0
76	1	10	3	356	125		0	0		0	0
76	2	15	2	356	251		2	0		0	0
76	24	15	2	360	502		2	0		0	0
76	26	20	2	360	511		2	0		0	0
76	27	5	5	360	126	20	144	251		0	0
76	44	10	0	360	410		0	0		0	0
76	91	6	0	400	402	15	480	655		0	0
77	1	30	35	400	185		0	0		0	0
		33	0	400	185		0	0		0	0
		33	37	400	100		0	0		0	0
77	75	15	37	410	1.0		0	0		0	0
77	81	8	10	410	388		0	0		0	0
78	1	60	9	424	35		0	0		0	0
78	2	25	0	424	252		0	0		0	0
78	25	15	3	356	211		0	0		0	0
78	41	8	0	424	110		0	0		0	0
78	75	10	9	424	410		5	0		0	0
78	79	2	9	424	430		5	0		0	0
79	1	20	6	424	126		0	0		0	0
		23	0	435	135		0	0		0	0
		31	37	450	135		0	0		0	0
		34	35	334	185		0	0		0	0
79	3	7	9	435	967		0	0		0	0
79	37	12	37	450	130	39	147	601		0	0
79	41	6	9	435	110		0	0		0	0
79	85	1	9	435	300		0	0		0	0
79	88	1	9	435	440		0	0		0	0
79	90	3	37	774	241		0	0		0	0
79	73	4	37	406	412		0	0		0	0
79	79	2	37	460	224		0	0		0	0
79	81	1	37	460	135	10	333	810		0	0
79	91	5	15	774	555		2	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Rua Otavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - aslalagoas@turi.com.br

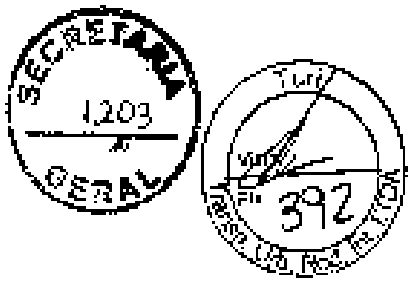
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
78	103	1	37	466	725	12	993	388		0	0
80	-	11	35	390	725		0	0		0	0
80	15	9	35	390	412	1	453	458		0	0
80	28	4	35	390	412	2	452	554		0	0
80	33	18	5	958	972		0	0		0	0
80	37	5	35	990	115	88	499	531		0	0
80	41	59	37	990	115		0	0		0	0
80	78	2	35	390	412		0	0		0	0
80	79	6	38	390	415		0	0		0	0
80	92	17	5	320	357		0	0		0	0
80	96	2	35	390	725	17	560	582		0	0
82	97	2	13	314	550	80	144	200		0	0
84	1	20	12	885	550		0	0		0	0
84	33	21	8	384	472		0	0		0	0
84	80	7	9	358	389		0	0		0	0
84	94	9	10	395	425		0	0		0	0
85	1	13	50	778	435		0	0		0	0
85	32	15	35	778	813	2	153	388		2	0
86	33	25	3	331	438	11	999	210		5	0
		64	35	778	425	11	899	910		0	0
86	79	11	35	778	882		0	0		0	0
86	80	14	35	778	868		0	0		0	0
87	-	35	16	696	725		0	0		0	0
		46	33	795	725		0	0		0	0
87	8	8	35	705	415	8	153	221		0	0
87	37	3	38	703	112	30	122	250		0	0
87	41	56	38	785	112		0	0		0	0
87	48	18	15	884	985	18	668	674		0	0
		22	35	785	435	18	528	101		0	0
87	83	13	36	795	435	45	988	83		0	0
87	84	6	30	782	412		0	0		0	0
87	98	19	36	785	415	32	410	25		0	0
87	89	17	36	785	382		0	0		0	0
87	96	2	38	785	135	17	733	780		0	0
87	98	4	38	785	135	17	555	581		0	0
88	1	8	13	668	185		0	0		0	0
88	85	1	15	880	419	8	152	248		0	0
88	94	2	15	631	1.35	8	125	522		0	0
		8	15	633	412	8	415	522		0	0
		5	15	633	412	8	412	515		0	0
89	37	7	35	475	112	80	189	574		0	0
89	44	2	35	475	512		0	0		0	0
91	1	52	16	788	1.35		0	0		0	0
91	2	27	10	788	412	2	152	221		0	0
91	25	2	15	786	413	2	153	355		5	0
91	37	5	15	786	725	25	149	201		5	0
91	47	9	15	788	725	16	233	75		5	0
91	49	5	13	788	410	55	412	75		0	0
91	52	10	13	788	410	53	412	15		0	0
91	68	2	15	788	412	8	412	514		0	0
91	93	3	15	783	888		2	0		0	0
91	95	13	15	788	418		8	0		0	0
91	97	4	15	788	775	86	660	333		0	0
		6	15	788	788	85	475	388		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
51	106	1	15	766	735	13	566	920		0	0
52	1	2	15	766	735		0	0		0	0
54	1	56	14	599	715		0	0		0	0
54	55	12	14	599	658		0	0		0	0
55	48	6	14	586	70	33	70	22		0	0
56	1	103	17	580	181		0	0		0	0
56	3	1	17	580	182	1	297	884		0	0
56	52	8	17	580	200		0	0		0	0
56	57	10	17	580	201		0	0		0	0
56	44	2	17	660	161	55	755	928		0	0
56	56	2	17	666	060		0	0		0	0
56	133	2	17	666	081		0	0		0	0
57	41	4	17	101	159		0	0		0	0
57	44	6	33	152	410		0	0		0	0
58	34	2	18	572	200		0	0		0	0
58	1	5	8	571	181		0	0		0	0
58	59	4	8	571	801		0	0		0	0
59	59	4	12	571	181	10	066	914		0	0
59	58	2	18	685	779		0	0		0	0
101	1	5	26	774	288		0	0		0	0
103	103	1	15	585	535		0	0		0	0
104	109	9	15	514	583		0	0		0	0
104	105	3	15	514	583		0	0		0	0
108	1	14	13	566	751		0	0		0	0
109	9	8	13	566	751	9	179	821		0	0
105	3	2	18	566	181	15	559	105		0	3
133	3	2	18	666	181	1	182	284		0	2
135	55	1	13	508	122	11	755	251		0	2
122	33	2	13	500	122		2	0		0	2
122	40	4	13	500	170		2	0		0	0
106	69	2	13	568	112	16	105	137		0	0
106	94	2	13	568	161	69	179	888		0	0
106	55	2	13	539	170	16	170	555		0	0
106	31	1	15	533	161	7	152	578		0	0
106	73	2	15	533	161	7	152	422		0	0
106	77	1	15	588	161	37	152	420		0	0
106	52	3	15	588	181	10	069	710		0	0
106	55	7	15	588	112	35	106	137		0	0
107	1	9	19	566	181		0	0		0	0
107	34	2	19	566	533		0	0		0	0
107	103	3	19	586	535		0	0		0	0

Folha Horária das 08:00 às 10:59

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
1	1	16	40	106	161		5	0		0	3
		17	9	161	105		0	0		0	2
		13	35	105	144		0	2		0	2
		18	18	132	050		0	2		0	0
		22	35	152	105		0	2		0	0
1	9	6	40	106	977		0	0		0	0
		9	8	152	821		0	0		0	0
1	3	1	8	152	150		0	0		0	0
		2	10	552	133		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - Nº S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des
1	3	52	1	152	254		0	0		0	0
1	9	8	1	152	555		0	0		0	0
1	10	11	1	152	585		0	0		0	0
1	11	3	1A	106	312		0	0		0	0
		4	10	559	312		0	0		0	0
1	16	7	1AA	106	333		0	0		0	0
1	18	24	1AA	106	254		0	0		0	0
1	23	20	11	500	251		0	0		0	0
1	24	4	11	699	251		0	0		0	0
1	25	5	9	152	545		0	0		0	0
1	26	3	9	152	545		0	0		0	0
1	28	4	11	559	550		0	0		0	0
1	29	28	2	152	226		0	0		0	0
1	30	18	2	152	226		0	0		0	0
1	31	24	11	559	559		0	0		0	0
1	32	2	11	559	216		0	0		0	0
1	33	13	35	144	195		0	0		0	0
		14	45	111	184		0	0		0	0
1	34	63	35	144	200		0	0		0	0
		41	40	144	200		0	0		0	0
1	35	5	35	144	300		0	0		0	0
		5	40	144	477		0	0		0	0
1	36	8	40	144	312		0	0		0	0
1	37	21	20	144	251		0	0		0	0
1	38	6	3A	152	185		0	0		0	0
		7	38	144	802		0	0		0	0
		2	41	144	178		0	0		0	0
1	40	4	34	152	182		0	0		0	0
1	42	5	40	144	170		0	0		0	0
1	47	15	35	144	199		0	0		0	0
		13	45	111	121		0	0		0	0
		12	16	80	112		0	0		0	0
1	48	51	16	555	101		0	0		0	0
1	49	13	16	555	65		0	0		0	0
1	52	6	20	152	529		0	0		0	0
1	56	3	16	555	77		0	0		0	0
1	57	4	16	559	99		0	0		0	0
1	58	48	16	078	37		0	0		0	0
		61	30	159	28		0	0		0	0
1	60	8	1	555	73		0	0		0	0
		4	16	106	73		0	0		0	0
1	9	15	16	559	24		0	0		0	0
		17	32	157	22		0	0		0	0
1	53	21	55	157	16		0	0		0	0
1	55	16	1	555	003		0	0		0	0
		17	16	155	003		0	0		0	0
1	56	7	15	155	1		0	0		0	0
1	57	22	1	552	11		0	0		0	0
		24	16	106	8		0	0		0	0
1	58	3	07A	152	542		0	0		0	0
1	60	3	7	152	549		0	0		0	0
		3	07A	152	542		0	0		0	0
		7	8	106	529		0	0		0	0
		11	6	109	606		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

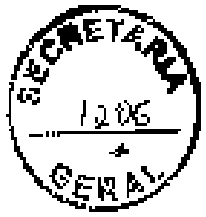
Turi

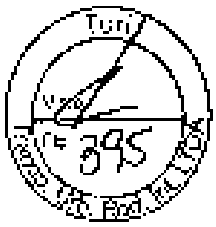
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.
1	64	12	074	155	229		0	0		0	0
		12	7	157	229		0	0		0	0
1	65	14	3	132	384		0	0		0	0
1	66	7	5	150	535		0	0		0	0
		7	8	135	535		0	0		0	0
	67	22	5	126	455		0	0		0	0
		22	5	135	582		0	0		0	0
		25	074	152	515		0	0		0	0
		25	7	152	515		0	0		0	0
		24	5	166	582		0	0		0	0
1	68	4	5	166	560		0	0		0	0
1	69	11	7	109	464		0	0		0	0
		11	5	135	510		0	0		0	0
1	67	10	5	150	455		0	0		0	0
		11	9	135	606		0	0		0	0
1	69	1	9	135	725		0	0		0	0
1	69	10	8	104	489		0	0		0	0
		5	9	165	469		0	0		0	0
1	70	14	8	109	491		0	0		0	0
		13	33	153	741		0	0		0	0
1	71	12	7	153	647		0	0		0	0
		11	8	135	460		0	0		0	0
1	72	6	7	138	423		0	0		0	0
1	73	17	37	152	472		0	0		0	0
		17	074	152	422		0	0		0	0
		13	7	152	422		0	0		0	0
		18	9	135	446		0	0		0	0
1	74	4	99	155	153		0	0		0	0
1	76	16	10	106	153		0	0		0	0
		19	7	161	152		0	0		0	0
		22	33	135	153		0	0		0	0
1	77	14	8	106	430		0	0		0	0
		18	37	152	430		0	0		0	0
1	78	4	9	135	484		0	0		0	0
1	79	5	8	106	439		0	0		0	0
		9	8	135	435		0	0		0	0
		8	33	138	468		0	0		0	0
1	82	23	35	138	389		0	0		0	0
1	83	4	10	555	310		0	0		0	0
1	87	10	10	552	314		0	0		0	0
1	84	21	10	585	155		0	0		0	0
1	85	22	90	175	338		0	0		0	0
1	87	13	15	152	584		0	0		0	0
		16	35	106	434		0	0		0	0
1	89	20	15	152	580		0	0		0	0
1	90	10	33	106	476		0	0		0	0
1	91	15	15	152	660		0	0		0	0
1	93	6	15	152	707		0	0		0	0
1	94	21	14	135	502		0	0		0	0
1	95	4	14	165	909		0	0		0	0
1	96	34	37	999	380		0	0		0	0
1	98	15	15	744	572		0	0		0	0
1	99	7	19	533	571		0	0		0	0
1	104	1	15	555	014		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



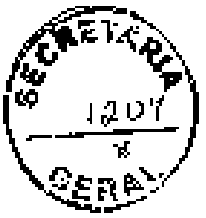


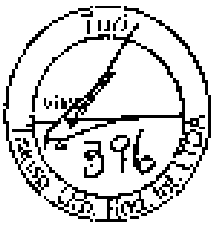
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
-	103	9	19	1399	553		0	0		0	0
-	103	8	10	1399	553		0	0		0	0
	107	3	11	1399	553		0	0		0	0
2	-	7	40	1622	144		0	0		0	0
		7	8	2221	1355		0	0		0	0
2	2	4	1	2357	2364		0	0		0	2
2	10	4	1	2357	2365		2	0		0	2
2	31	13	11	1669	2355		2	0		0	2
2	33	2	11	1669	2370		2	0		0	0
2	34	8	33	1622	2000		2	0		0	0
2	36	3	33	1622	2000		0	0		0	0
2	50	4	1	2221	75		0	0		0	0
2	65	8	1	2221	2000		0	0		0	0
2	01	8	2	2221	1669	2	418	535		0	0
2	67	4	8	1622	0169		0	2		0	0
2	75	2	2	2221	1221		0	0		0	0
2	91	7	9	2221	1355	15	1552	2555		0	0
		7	9	2221	1553	18	419	2555		0	0
2	98	6	17	1553	2000		0	0		0	0
3	1	9	10	1553	2553		0	0		0	0
3	23	1	10	1552	2221	-	699	2001		2	0
3	33	1	10	1552	2554	33	1441	2001		2	0
3	44	24	4	2366	69		0	0		0	0
3	46	12	-	2365	70		0	0		0	0
3	50	0	3	2370	2366		0	0		0	0
3	54	17	8	2000	2369		0	0		0	0
3	62	3	6	2000	1440		2	0		0	0
3	70	-	6	2000	1355		2	0		0	0
4	-	10	2	2357	1366		2	0		0	0
4	96	10	2	2366	2470		0	0		0	0
4	77	2	2	2357	1355	36	144	221		0	0
5	1	6	9	2377	1335		0	2		0	0
5	33	6	11	2337	1660		0	2		0	0
7	1	0	10	2221	2357		0	0		0	0
7	42	50	4	2377	2470		0	0		0	0
8	1	31	1	2354	1335		0	0		0	0
8	9	8	-	2354	2357		0	0		0	0
8	0	4	-	2357	2354		0	0		0	0
8	55	9	-	2357	2335		0	0		2	0
8	57	0	-	2357	11		0	0		2	0
9	62	0	1	2354	2355	8	2354	2622		2	0
		-	1	2354	2372	8	2372	2369		0	0
9	69	-	1	2354	2372	15	2372	2601		0	0
9	155	2	1	2354	2357	17	2372	2221		0	0
9	1	50	1	2370	1335		2	0		0	0
9	23	2	1	2220	2357	2	2221	2443		0	0
9	34	7	1	2220	1355	40	144	2221		0	0
9	37	9	1	2220	1335	36	144	221		0	0
9	75	2	1	2329	2372		0	2		0	0
10	1	25	1	2221	1335		0	2		0	0
10	8	9	1	2355	2221		0	2		0	0
10	41	5	1	2355	1335	15	32	112		0	0
10	45	1	1	2355	15		0	0		0	0
10	50	4	1	2355	15		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (variável/vende)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
10	57	12	1	960	11		0	0		0	0
10	66	7	1	985	855	8	330	513		0	0
10	75	2	1	806	412		0	0		0	0
11	1	19	044	312	111		0	0		0	0
		13	10	313	550		0	0		0	0
11	41	2	044	312	112		0	0		0	0
11	43	24	4	312	690		0	0		0	0
12	9	6	1	293	309		0	0		0	0
12	15	1	12	739	798	044	206	215		0	0
13	13	1	15	739	798	044	306	337		0	0
13	38	2	10	738	558	40	144	176		0	0
14	53	9	10	738	358	8	196	509		0	0
15	72	9	10	738	358	37	169	731		0	0
15	75	15	10	738	358	37	169	<169		0	0
16	1	3	1	257	135		0	0		0	0
16	1	2	044	312	111		0	0		0	0
16	11	8	044	312	312		0	0		0	0
16	37	2	044	312	303	2	227	288		0	0
16	37	2	044	312	112	35	122	201		0	0
16	41	49	044	312	112		0	0		0	0
16	66	16	044	312	535	4	266	513		0	0
16	2	11	044	325	274		0	0		0	0
16	58	21	4	925	699		0	0		0	0
17	1	23	346	334	111		0	0		0	0
17	37	17	044	334	307	2	221	245		0	0
17	41	11	044	334	112		0	0		0	0
18	1	25	046	337	111		0	0		0	0
18	41	25	044	337	112		0	0		0	0
18	43	4	4	337	522		0	0		0	0
19	64	25	044	357	535	8	358	522		0	0
19	73	4	044	357	111	33	125	150		0	0
19	46	8	044	337	357	17	182	330		0	0
19	1	27	344	354	111		0	0		0	0
19	3	9	344	354	535		0	0		0	0
19	11	43	346	354	912		0	0		0	0
19	17	3	046	354	892		0	0		0	0
19	18	3	040	354	337		0	0		0	0
19	35	1	044	354	113	40	109	512		0	0
19	41	42	044	354	112		0	0		0	0
19	73	37	044	354	111	2	127	<99		0	0
20	1	21	044	346	111		0	0		0	0
20	10	1	048	366	517		0	0		0	0
20	1	37	11	351	101		2	0		0	0
21	2	6	11	351	207		2	0		0	0
21	3	2	11	351	357	10	162	135		0	0
21	4	1	11	231	358		0	0		0	0
22	8	1	11	251	907	1	207	224		0	0
22	31	5	11	251	230		0	0		0	0
22	32	1	11	251	230		0	0		0	0
22	33	1	11	251	227		0	0		0	0
23	30	3	11	251	235		0	0		0	0
23	31	1	11	251	227		0	0		0	0
23	36	4	11	251	183		0	0		0	0
23	38	1	11	251	182	40	124	178		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

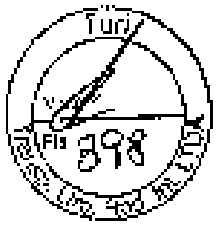
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
99	[illegible]	5	11	251	161	16	555	55		0	0
23	[illegible]	2	11	251	161	16	555	77		0	0
23	77	5	11	251	161	37	153	433		0	0
24	1	11	11	251	161		0	0		0	0
33	99	1	11	251	227		0	0		0	0
34	37	1	11	251	168	20	615	851		0	0
34	23	5	11	251	181	7	152	425		0	0
25	1	14	2	245	136		0	0		0	0
23	41	1	2	243	136	16	48	[illegible]		0	0
23	33	3	2	243	153	18	419	555		0	0
28	1	43	2	243	135		0	0		0	0
28	2	12	2	243	221		0	0		0	0
25	3	9	2	243	221	10	162	165		0	0
25	33	1	11	251	210		0	0		0	0
25	34	5	2	243	136	20	[illegible]	505		0	0
28	60	6	2	243	120	33	[illegible]	359		0	0
27	65	[illegible]	2	243	221	9	162	445		0	0
27	62	9	2	243	221	10	162	314		0	0
22	1	6	11	225	161		0	0		0	0
29	23	1	11	227	221		0	0		0	0
28	28	1	11	227	210		0	0		0	0
25	25	1	2	225	991	[illegible]	168	550		0	0
20	1	15	2	213	[illegible]		0	0		0	0
20	25	18	2	225	243		0	0		0	0
21	22	3	11	203	251		0	0		0	0
21	29	1	11	222	215		0	0		0	0
21	55	1	11	223	158		0	0		0	0
32	[illegible]	22	11	215	161		5	0		0	0
32	2	5	11	215	207	1	223	284		0	0
32	42	3	11	215	181	3	725	324		0	0
33	1	5	20	124	144		0	0		0	0
		5	40	124	161		0	0		0	0
33	9	7	40	124	267	1	567	535		0	0
33	34	6	40	124	900		0	0		0	0
33	44	24	15	121	24		0	0		0	0
33	54	1	5	115	[illegible]		0	0		0	0
33	55	2	5	115	[illegible]		0	0		0	0
33	35	3	8	124	420		0	0		0	0
33	35	10	24	124	150		0	0		0	0
209	60	2	17	154	330		0	0		0	0
34	1	11	36	222	[illegible]		0	0		0	0
		17	70	225	5[illegible]		0	0		0	0
34	2	77	40	200	227		0	0		0	0
34	30	11	40	200	227	2	22[illegible]	888		0	0
34	32	4	40	200	615	11	[illegible]	913		0	0
34	34	4	36	200	570		2	0		0	0
34	37	2	35	200	181		2	0		0	0
34	39	1	13	200	601		2	0		0	0
34	75	7	32	200	168		0	0		0	0
34	77	1	8	200	[illegible]		0	2		0	2
34	78	1	8	200	387		0	2		0	2
34	82	8	12	200	572		0	2		0	2
34	85	11	12	200	571		0	2		0	0
34	100	2	12	200	983		0	2		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clevo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.
34	104	4	18	600	844		0	0		0	0
35	1	3	99	600	944		0	0		0	0
		3	40	811	181		0	0		0	0
35	35	1	40	811	815	11	38	261		0	0
35	35	1	40	811	267	2	32	943		0	0
35	35	1	40	811	267	2	32	943		0	0
35	35	4	40	811	267	9	99	233		0	0
35	35	4	99	809	811		0	0		0	0
35	38	1	33	800	102		0	0		0	0
35	41	5	40	811	125		0	0		0	0
35	60	14	40	811	181	5	125	322		0	0
35	98	2	12	811	542		0	0		0	0
36	1	4	40	812	181		0	0		0	0
36	28	18	40	812	181	5	152	255		0	0
		18	40	819	967	5	221	555		0	0
37	1	22	34	801	1.15		0	0		0	0
		25	35	809	144		0	0		0	0
37	34	6	35	833	200		0	0		0	0
37	35	1	34	801	812		0	0		0	0
37	39	2	34	801	132		0	0		0	0
37	41	7	34	801	133		0	0		0	0
		8	39	855	117		0	0		0	0
37	43	15	39	806	116	18	88	52		0	0
37	46	9	36	809	116	18	88	36		0	0
		10	38	809	144	33	132	96		0	0
37	61	3	35	800	144	7	132	1176		0	0
37	70	4	90	809	144	97	155	744		0	0
37	71	2	39	808	147	7	152	422		0	0
37	80	5	38	808	112	28	109	385		0	0
37	99	4	12	801	577		0	0		0	0
37	103	1	13	801	999		0	0		0	0
37	106	5	12	801	389		0	0		0	0
38	1	4	34	833	1.35		0	0		0	0
		5	39	836	141		0	0		0	0
		8	40	852	13		0	0		0	0
38	2	50	40	809	252		0	0		0	0
38	58	10	40	809	515		0	0		0	0
38	69	3	40	808	161	8	138	524		0	0
38	79	14	40	809	161	7	136	422		0	0
38	98	5	31	802	152		0	0		0	0
39	1	1	13	801	181		0	0		0	0
39	41	3	12	801	112		0	0		0	0
39	59	8	12	801	161	10	159	314		0	0
39	93	1	13	178	572		0	0		0	0
40	33	14	40	170	615		0	0		0	0
40	42	9	40	170	181	33	162	89		0	0
40	62	11	40	172	181	9	185	616		0	0
41	1	10	30	125	133		0	0		0	0
		16	40	172	13		0	0		0	0
		11	16	109	1.35		0	0		1	0
41	19	45	849	100	254		0	0		0	0
41	89	8	16	100	155	11	203	351		2	0
41	90	15	16	100	155	9	158	245		5	0
41	91	14	93	100	207	8	88	220		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Cisne Branco, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

57

6

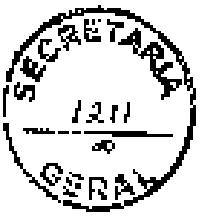
Turi

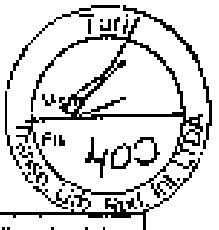
SECRETARIA GERAL 1210

Turi 399

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (remanescente)		
			Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.

Turi





Origem	Destino	Passageiros	1a. Trecho			2a. Trecho (transbordo)			3a. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
47	66	1	18	32	111	0	135	510		0	1
48	-	27	18	35	111		0	0		0	1
		80	20	29	155		0	0		0	1
48	58	4	33	39	135	40	144	1.58		0	1
48	48	4	16	35	765		0	0		0	1
48	57	2	33	39	70	19	19	0		0	0
49	99	1	33	39	417	35	415	574		0	0
49	91	2	33	39	417	15	415	555		0	0
49	90	2	33	39	180	17	555	522		0	0
49	100	4	33	39	180	18	559	588		0	0
49	2	5	1	39	271		0	2		0	0
49	49	5	33	39	32		0	2		0	0
49	50	13	18	39	75		0	2		0	0
49	53	6	15	39	885		0	5		0	0
49	97	2	15	39	9		0	0		0	0
49	51	8	33	39	417	5	418	510		0	0
50	1	12	1	39	1.35		0	0		0	0
		13	16	39	1.35		0	0		0	0
50	6	9	1	39	284		0	0		0	0
50	15	9	19	39	135	049	109	587		0	0
50	52	18	19	39	135	2	192	888		0	0
		18	19	39	417	2	420	560		0	0
50	54	9	19	39	315		0	0		0	0
50	44	4	19	39	111		0	0		0	0
50	56	19	19	39	1		0	0		0	0
50	57	3	19	39	8		0	0		0	0
50	60	3	19	39	410	4	415	329		0	0
50	69	1	19	39	417	9	415	111		0	0
51	1	18	18	52	111		0	0		0	0
		20	33	52	185		0	0		0	0
51	61	5	33	50	135	8	135	522		0	0
		8	33	50	417	8	419	522		0	0
		9	33	50	417	7	419	515		0	0
52	1	88	33	16	193		0	0		0	0
52	44	4	33	19	210		0	0		0	0
52	52	1	33	19	1.35	17	588	580		0	0
52	57	2	3	455	139	33	144	201		0	0
54	1	3	20	19	139		0	0		0	0
		3	33	20	139		0	0		0	0
55	-	48	1	665	135		0	0		0	0
		50	19	665	135		0	0		0	0
55	5	2	1	665	201		2	0		0	0
55	5	2	1	665	284		2	0		0	0
55	5	4	1	665	620		2	0		0	0
55	30	40	19	665	135		0	0		0	0
55	44	6	19	665	210		0	0		0	0
55	49	4	19	665	75		0	0		0	0
55	50	8	19	665	23		0	0		0	0
55	55	8	19	665	665		0	0		0	0
55	62	5	19	665	417	83	418	385		0	0
55	100	1	19	665	1.35	10	588	588		0	0
56	1	64	19	1	1.35		0	0		0	0
56	57	7	19	1	201		0	0		0	0
58	71	3	19	1	417	8	419	480		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otavio Dias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1212

Turi 401

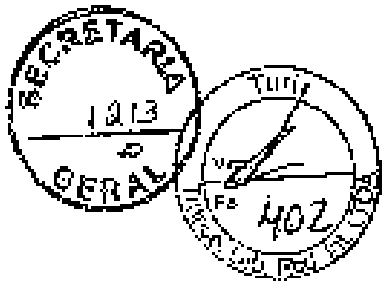
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
36	60	5	10	1	417	36	415	339		0	0
37	1	45	1	9	180		0	0		0	0
		49	10	9	185		0	0		0	0
37	5	4	1	8	691		0	0		0	0
37	37	8	10	0	801		0	0		0	0
37	44	19	10	0	410		0	0		0	0
37	46	1	10	8	75	36	75	99		0	0
37	52	9	15	4	722		0	0		0	0
37	55	4	15	4	665		0	0		0	0
37	57	6	1	11	7		0	0		0	0
		8	15	5	7		0	0		0	0
53	73	9	16	3	417	T	418	422		0	0
55	1	16	07A	554	540	T	540	185		0	0
		18	07A	554	540	8	529	196		0	0
55	2	2	07A	554	540	8	529	207		0	0
55	5E	2	07A	554	540	8	529	413	3	153	348
58	55	4	07A	554	540	8	529	531		0	0
58	70	10	07A	554	540	8	529	791	3	552	538
58	84	3	07A	554	540	8	529	791		0	0
58	76	1	07A	554	540	8	529	413	3	418	358
60		8	7	520	139		0	0		0	0
		5	07A	520	139		0	0		0	0
		5	6	520	139		0	0		0	0
60	3	11	6	529	139		0	0		0	0
60	8	5	8	529	413	1	153	284		0	0
60	23	2	8	529	413	2	158	245		0	0
60	29	2	8	529	413	2	168	240		0	0
60	34	3	8	529	145	40	144	500		0	0
60	38	2	8	529	135	45	144	176		0	0
60	46	3	8	529	118	33	410	22		0	0
60	62	4	9	529	531		0	0		0	0
60	66	11	8	529	484		0	0		0	0
60	72	5	9	529	422		0	0		0	0
		6	8	529	425		0	0		0	0
60	78	5	7	529	412		0	0		0	0
60	72	5	8	529	418		0	0		0	0
60	100	6	8	529	135	10	556	588		0	0
61	1	31	8	536	583	1	508	155		0	0
		37	7	650	540	07A	650	196		0	0
		38	7	650	540	6	594	125		0	0
61	12	2	7	551	540	8	529	413	1	141	399
61	16	6	7	552	543	8	529	125	240	125	897
61	29	0	7	552	543	8	529	419	2	153	906
61	37	3	7	550	543	8	529	196	58	144	801
61	42	11	7	550	546	8	529	196	16	555	101
61	48	3	1	650	546	8	535	410	20	410	70
61	50	5	7	650	540	8	535	410	19	410	15
61	60	5	7	650	540	8	535	143	17	669	341
63	1	5	7	526	135		0	0		0	0
		5	8	520	196		0	0		0	0
63	5	4	8	721	907		0	0		0	0
63	9	5	8	534	158		0	0		0	0
63	9	11	8	534	413	1	158	535		0	0
63	22	22	8	534	135	40	144	124		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otávio Blanc, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

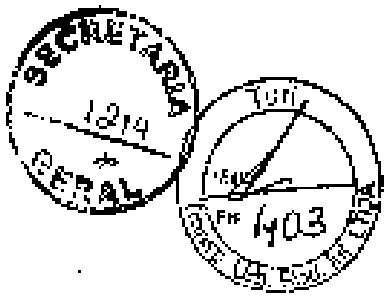


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
02	41	18	5	584	125	16	582	112		0	0
42	49	11	8	524	410	33	410	20		0	0
45	56	3	07A	525	547		0	0		0	0
63	-	82	5	583	135		0	0		0	0
		88	9	588	135		0	0		0	0
51	20	27	6	660	610		0	0		0	0
52	41	19	8	606	118		0	0		0	0
53	05	15	8	500	410		0	0		0	0
54	1	50	5	580	135		0	0		0	0
		20	9	662	135		0	0		0	0
		21	07A	528	135		0	0		0	0
		21	7	528	135		0	0		0	0
		22	8	527	136		0	0		0	0
54	2	2	8	527	907		0	0		0	0
54	8	6	8	527	410	1	150	684		0	0
54	18	6	8	527	135	07A	108	527		0	0
54	39	5	5	438	815		0	0		0	0
54	37	1	8	527	135	39	124	561		0	0
54	41	47	9	662	119		0	0		0	0
54	48	1	7	525	135	16	588	31		0	0
		1	8	527	135	16	588	43		0	0
54	57	1	8	527	410	5	410	6		0	0
54	33	4	7	458	540		0	0		0	0
		8	8	721	525		0	0		0	0
54	55	1	5	582	425		0	0		0	0
54	71	7	5	527	469		5	0		0	0
05	1	20	5	600	135		5	0		0	0
56	-	19	7	456	125		0	0		0	0
		14	07A	750	135		0	0		0	0
		15	8	518	135		0	0		0	0
40	10	4	8	518	186	1001	106	337		0	0
33	25	4	8	518	410	7	150	348		0	0
58	37	9	8	518	135	38	124	321		0	0
58	36	5	8	518	135	40	144	326		0	0
58	41	8	8	518	135	16	52	112		0	0
58	57	5	8	518	410	5	410	6		0	0
58	32	9	4	454	529		0	0		0	0
58	72	82	8	518	410		0	0		0	0
58	52	15	8	518	135	17	588	560		0	0
07	1	22	8	455	35		0	0		0	0
		36	5	606	125		0	0		0	0
07	31	10	5	606	154		0	0		0	0
07	28	86	5	606	417	9	150	5511		0	0
07	38	10	5	456	815		0	0		0	0
07	41	5	9	606	110		0	0		0	0
07	46	20	5	606	135	39	152	25		0	0
		21	5	606	410	39	416	59		0	0
07	68	5	0	606	486		0	0		0	0
07	78	5	8	606	420		0	0		0	0
07	84	5	8	606	135	17	550	583		0	0
08	1	5	8	723	135		0	0		0	0
08	33	2	8	723	135	11	606	351		0	0
08	33	1	9	447	209		0	0		0	0
08	72	7	8	723	410		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Oliva Silva, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

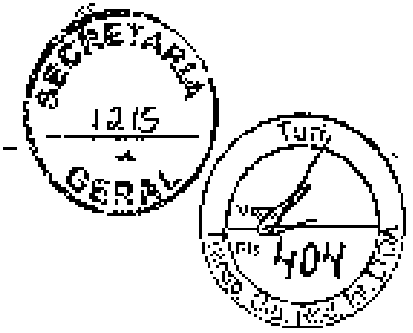


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Intercalado)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
69	78	1	5	735	435		1	0		0	0
69	1	82	6	400	135		1	0		0	0
		83	9	445	135		1	0		0	0
69	35	5	9	445	135	40	144	200		0	0
69	87	1	9	445	110	30	108	200		0	0
69	21	5	9	445	110		0	0		0	0
69	66	1	9	445	110		0	0		0	0
69	45	5	9	445	135	10	555	77		0	0
69	75	8	9	445	710		0	0		0	0
69	38	1	9	445	435		0	0		0	0
39	1	52	6	401	135		0	0		0	0
		58	33	240	135		0	0		0	0
39	8	6	31	240	135	10	555	185		0	0
39	33	8	8	835	135		0	0		0	0
39	37	15	37	240	135	30	144	200		0	0
39	78	11	37	240	410		0	0		0	0
71	1	50	7	840	135		0	0		0	0
		51	07A	840	135		0	0		0	0
		55	8	424	135		0	0		0	0
71	35	15	8	424	135	11	588	200		0	0
71	55	15	6	424	135	11	588	210		0	0
71	27	5	6	424	135	35	144	200		0	0
71	46	10	6	424	410	35	470	90		0	0
71	75	35	7	841	410		0	0		0	0
		37	8	424	410		0	0		0	0
72	69	14	5	450	500		0	0		0	0
72	1	13	37	117	135		0	0		0	0
		14	07A	433	135		0	0		0	0
		14	7	432	135		0	0		0	0
		14	8	445	135		0	0		0	0
15	0	16	7	432	135	1	133	200		0	0
		17	7	432	410	1	133	200		0	0
79	37	5	7	439	135	35	144	200		0	0
79	58	4	07A	415	542		1	0		0	0
73	61	4	7	412	838		1	0		0	0
73	63	5	8	412	500		1	0		0	0
73	67	5	9	412	606		0	0		0	0
73	78	10	7	421	410		0	0		0	0
73	78	10	9	819	410		0	0		0	0
15	1	12	16	1.51	555		0	0		0	0
		13	8	133	181		0	0		0	0
		14	33	417	135		0	0		0	0
15	8	0	-	152	884		0	0		0	0
76	33	1	36	152	135		0	0		0	0
76	34	11	36	152	830		0	0		0	0
76	35	5	36	152	517		0	0		0	0
76	37	8	30	152	197		0	0		0	0
76	40	5	38	158	175		0	0		0	0
77	41	11	39	159	133		1	0		0	0
75	48	12	33	418	70		1	0		0	0
75	52	4	33	418	78		0	0		0	0
75	53	6	15	419	885		0	0		0	0
75	57	13	15	819	8		0	0		0	0
75	55	2	07A	819	837		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
75	01	1	3	413	656		0	0		0	0
		1	079	428	439		0	0		0	0
		0	7	415	435		0	0		0	0
76	02	14	8	416	524		0	0		0	0
76	66	14	6	418	536		0	0		0	0
		16	6	416	533		0	0		0	0
76	64	5	7	415	535		0	0		0	0
		5	6	415	532		0	0		0	0
76	65	1	0	410	500		0	0		0	0
76	67	2	0	410	606		0	0		0	0
76	68	15	9	<10	755		0	0		0	0
76	69	8	6	<10	402		0	0		0	0
		6	8	<10	445		0	0		0	0
78	70	18	37	<10	741		0	0		0	0
78	72	6	7	410	458		0	0		0	0
78	73	0	374	410	452		0	0		0	0
		0	7	310	452		0	0		0	0
78	75	0	35	417	520		0	0		0	0
78	77	0	37	<10	<20		0	0		0	0
78	78	14	0	<10	<20		0	0		0	0
79	79	12	9	410	438		0	0		0	0
		13	37	410	448		0	0		0	0
79	80	0	26	410	444		0	0		0	0
80	83	0	38	417	735	16	333	713		0	0
80	85	24	16	416	503		0	0		0	0
80	81	21	13	418	525		0	0		0	0
80	84	3	14	419	556		0	0		0	0
80	86	5	33	417	535	17	554	533		0	0
80	100	0	33	417	535	18	0:0	553		0	0
80	1	13	8	958	1:06		0	0		0	0
82	81	6	8	959	907		0	0		0	0
82	87	8	0	353	1:01	16	32	712		0	0
82	88	9	1	353	<10		0	0		0	0
82	28	11	3	403	335		0	0		0	0
82	21	5	3	402	402	15	100	1:05		0	0
77	1	19	35	402	1:36		0	0		0	0
		19	5	420	1:35		0	0		0	0
		21	37	420	1:33		0	0		0	0
77	82	20	37	420	412	10	412	1		0	0
77	81	1	37	420	412	7	412	0:6		0	0
77	79	13	37	420	412		0	0		0	0
77	88	0	15	420	553		0	0		0	0
77	91	14	15	420	600		0	0		0	0
78	1	0	9	<10	1:35		0	0		0	0
78	2	5	8	<10	2:07		0	0		0	0
78	85	1	9	433	443		0	0		0	0
78	79	5	8	434	418		0	0		0	0
79	1	8	8	412	1:05		0	0		0	0
		9	3	433	1:35		0	0		0	0
		9	37	438	1:33		0	0		0	0
		10	35	254	1:33		0	0		0	0
79	2	23	5	435	2:07		0	0		0	0
79	90	1	37	438	413	9	1:33	235		0	0
79	91	8	6	439	1:35		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Dave Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1216 GERAL

Turi 405

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
76	34	6	3	427	507		0	0		0	0
76	35	6	37	458	100	93	144	612		0	0
76	37	7	37	458	135	33	144	201		0	0
76	50	7	87	465	410	13	410	75		2	0
76	54	1	3	435	552		0	0		2	0
76	55	1	3	435	502		0	0		0	0
76	75	9	37	466	472		0	0		0	0
76	88	6	15	776	665		0	0		0	0
76	90	5	15	776	657		0	0		0	0
76	91	4	15	776	725		0	0		0	0
80	1	54	35	390	125		0	0		0	0
80	13	10	35	390	410	5	168	525		0	0
80	23	6	35	390	410	2	168	228		0	0
80	41	9	35	390	112		0	0		0	0
80	60	3	35	390	410	6	<10	556		0	0
80	67	1	35	390	410	6	<10	510		0	0
80	73	9	35	390	<10		0	0		0	0
80	75	7	56	793	<10		0	0		0	0
80	82	<	3	386	337		0	0		2	0
80	85	<	28	388	778		0	0		2	0
80	86	1	35	390	735	17	588	660		2	0
81	32	1	10	510	555	2	152	965		0	0
82	1	8	10	514	553		5	0		0	5
82	37	1	10	514	555	56	144	901		0	0
82	80	9	10	514	555	3	152	528		0	2
82	1	8	10	715	555		0	0		0	2
82	1	37	10	385	552		0	0		0	2
84	33	20	5	399	172		0	0		0	5
84	84	10	10	902	560		0	0		0	5
84	85	5	9	399	307		0	0		0	5
85	1	17	35	770	125		0	0		0	5
85	41	10	35	770	112		0	0		0	5
85	70	4	3	371	725		0	0		0	5
87	1	14	15	448	125		0	0		0	5
		10	55	787	100		0	5		0	0
87	2	<	37	735	<10	9	168	597		0	6
87	37	3	35	725	112	39	192	285		0	5
87	39	2	35	788	410	34	152	185		0	5
87	41	1	35	788	112		0	0		0	5
87	87	1	35	788	690	5	486	555		0	0
87	75	28	56	786	410		0	5		0	0
87	82	8	55	735	388		0	5		0	5
87	84	6	15	744	625		0	5		0	0
87	86	1	35	735	128	17	588	585		0	0
88	1	8	15	552	196		0	5		0	0
88	41	8	16	552	186	12	52	172		0	0
89	12	7	80	478	100	038	100	554		0	0
89	84	8	25	476	135	43	144	900		0	6
89	41	1	35	478	112		0	5		0	0
89	44	5	86	478	410		0	0		0	0
89	86	15	86	478	660	9	486	765		0	0
90	1	1	15	852	135		0	5		0	6
90	37	3	15	852	410	2	152	552		0	0
90	78	1	15	852	774	9	488	442		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turicom.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.
90	72	1	10	607	417		0	0		0	0
90	75	5	10	607	417		0	0		0	0
90	90	4	10	607	657		0	0		0	0
90	91	4	10	607	655		0	0		0	0
91	1	20	10	700	735		0	0		0	0
91	2	2	10	700	415	7	152	337		0	0
91	41	2	10	700	1105	56	152	1133		0	0
		6	10	700	1105	28	144	1123		0	0
		9	10	700	1105	42	144	1123		0	0
		2	10	700	1105	14	132	1112		0	0
91	47	5	10	700	1105	14	669	992		0	0
91	49	2	10	700	410	80	410	990		0	0
91	55	17	10	700	410	10	410	1005		0	0
91	68	1	10	700	774	5	420	1142		0	0
91	70	8	10	700	1005		0	0		0	0
91	73	9	10	700	412		0	0		0	0
91	75	8	10	700	413		0	0		0	0
91	80	3	10	700	774	35	660	1380		0	0
91	81	2	10	700	435	14	528	1010		0	0
91	91	12	10	700	797		0	0		0	0
92	1	5	10	705	435		0	0		0	0
94	1	53	10	800	435		0	0		0	0
94	55	8	10	800	838		0	0		0	0
95	45	4	10	805	70	35	70	35		0	0
96	1	52	10	800	761		0	0		0	0
96	36	3	10	800	206		0	0		0	0
96	97	2	10	800	901		0	0		0	0
97	20	1	10	800	161	20	152	323		0	0
98	84	5	10	800	161	8	136	322		0	0
98	98	5	10	800	580		0	0		0	0
99	99	3	10	800	965	12	666	835		0	0
99	11	1	12	807	107		0	0		0	0
99	1	2	12	807	161		0	0		0	0
99	34	1	12	807	800		0	0		0	0
99	45	9	12	807	112		0	0		0	0
99	1	2	12	807	161		0	0		0	0
99	34	1	12	811	800		0	0		0	0
99	39	2	12	811	845		0	0		0	0
99	41	2	12	811	115		2	0		0	0
99	82	2	12	811	161	10	555	314		0	0
99	96	1	12	825	580		0	0		0	0
99	99	3	2	805	812		0	0		0	0
100	42	4	12	801	112	16	88	77		0	0
100	41	3	12	836	112		0	0		0	0
100	100	8	16	830	614		0	0		0	0
100	1	12	16	831	161		0	0		0	0
100	2	5	16	831	161	2	152	327		0	0
100	34	7	16	831	800		0	0		0	0
100	45	1	18	832	170		0	0		0	0
100	41	8	18	832	112		0	0		0	0
35	42	2	10	832	1	13	108	101		0	0
102	80	9	13	820	37	8	136	320		0	0
102	78	3	13	820	137	7	152	496		0	0
102	77	1	13	820	751	27	137	480		2	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Oliava Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
106	99	5	12	300	161	35	106	435		0	0
		6	13	303	112	35	109	436		0	0
106	91	13	13	333	161	12	169	555		0	0
106	106	1	13	333	900		0	0		0	0
107	1	6	13	333	161		0	0		0	0
107	34	4	13	333	800		0	0		0	0
107	37	2	13	333	901		0	0		0	0
107	107	12	13	333	990		0	0		0	0

Faixa Horária das 11:00 às 13:59

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
		25	40	126	161		5	0		0	0
		24	2	161	125		5	0		0	0
		25	99	106	144		5	0		0	0
		26	16	152	525		0	0		0	0
		30	33	152	122		0	0		0	0
		14	40	552	251		0	5		0	0
		15	43	126	254		0	5		0	0
		16	2	152	221		0	0		0	0
		27	9	152	109		0	0		0	0
		30	16	329	105		0	0		0	0
		15	9	152	227		0	0		0	0
		7	1	152	307		0	0		0	0
		28	04A	122	277		0	0		0	0
		31	10	555	278		0	0		0	0
		28	1	152	331		0	0		0	0
		18	1	152	533		0	0		0	0
		4	1	152	555		0	0		0	0
		91	10	555	212		0	0		0	0
		17	10	550	128		0	0		0	0
		27	04A	109	515		0	0		0	0
		32	04A	106	554		0	0		0	0
		7	04A	106	507		0	0		0	0
		55	04A	106	354		0	0		0	0
		6	04A	131	348		0	0		0	0
		46	11	555	231		0	0		0	0
		17	2	152	215		0	0		0	0
		54	2	152	345		0	0		0	0
		1	2	152	333		0	0		0	0
		5	11	599	555		0	0		0	0
		67	9	152	225		0	0		0	0
		22	2	152	552		0	0		0	0
		8	11	599	552		0	0		0	0
		8	11	599	515		0	0		0	0
		4	34	152	125		0	0		0	0
		5	39	144	125		0	0		0	0
		5	40	144	124		0	0		0	0
		22	32	144	900		0	0		0	0
		23	40	144	900		0	0		0	0
		1	40	144	811		0	0		0	0
		9	40	144	912		0	0		0	0
		31	39	144	201		0	0		0	0
		12	34	152	183		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
1	38	16	38	144	808		0	0		0	0
		18	40	144	776		0	0		0	0
1	39	5	34	162	169		0	0		0	0
1	41	28	38	144	155		0	0		0	0
		59	48	144	155		0	0		0	0
		30	38	66	112		0	0		0	0
1	42	91	18	559	33		0	0		0	0
1	43	9	32	152	809		0	0		0	0
1	45	3	16	559	33		0	0		0	0
1	47	5	16	559	33		0	0		0	0
1	48	38	16	559	38		0	0		0	0
		108	32	152	88		0	0		0	0
1	49	11	25	152	30		0	0		0	0
1	50	88	1	559	15		0	0		0	0
		23	19	152	76		0	0		0	0
1	51	28	16	559	94		0	0		0	0
		58	38	152	50		0	0		0	0
1	52	19	20	152	18		0	0		0	0
1	53	15	1	559	559		0	0		0	0
		12	19	106	559		0	0		0	0
1	56	153	19	106	1		0	0		0	0
1	57	125	1	069	11		0	0		0	0
		128	19	106	8		0	0		0	0
1	58	1	074	152	541		0	0		0	0
1	60	4	7	152	540		0	0		0	0
		5	074	152	542		0	0		0	0
		5	8	106	699		0	0		0	0
1	61	12	6	106	686		0	0		0	0
		13	074	152	676		0	0		0	0
		11	7	152	676		0	0		0	0
1	62	35	8	106	624		0	0		0	0
1	63	1	5	125	569		0	0		0	0
		1	8	125	569		0	0		0	0
1	64	10	5	106	468		0	0		0	0
		10	8	125	568		0	0		0	0
		11	074	152	515		0	0		0	0
		11	7	152	515		0	0		0	0
		11	6	106	599		0	0		0	0
1	65	2	6	106	506		0	0		0	0
		2	8	106	500		0	0		0	0
1	66	11	7	152	458		0	0		0	0
		11	074	152	458		0	0		0	0
		9	8	125	619		0	0		0	0
1	67	7	5	125	630		0	0		0	0
		8	9	125	606		0	0		0	0
1	68	54	6	125	403		0	0		0	0
		55	8	125	443		0	0		0	0
1	70	30	6	106	431		0	0		0	0
		32	87	152	741		0	0		0	0
1	71	3	7	152	647		0	0		0	0
		4	8	125	453		0	0		0	0
1	79	2	074	152	422		0	0		0	0
		3	7	152	422		0	0		0	0
		5	074	152	422		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

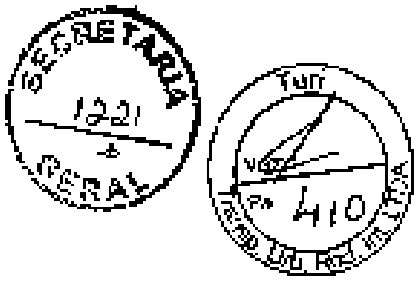
Rua Otavio Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2m. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
1	75	3	7	152	499		0	0		0	0
		10	37	152	415		0	0		0	0
1	76	39	43	106	155		0	0		0	0
		93	2	181	106		0	0		0	0
		85	33	185	109		0	0		0	0
1	77	10	25	105	430		0	0		0	0
		10	6	105	430		0	0		0	0
		9	37	182	430		0	0		0	0
1	78	19	8	135	434		0	0		0	0
1	79	13	8	122	432		0	0		0	0
		8	9	135	105		0	0		0	0
		15	97	152	162		0	0		0	0
		25	96	176	273		0	0		0	0
1	80	191	90	105	385		0	0		0	0
1	81	11	10	555	316		0	0		0	0
1	82	44	10	555	314		0	0		0	0
1	83	1	10	560	715		0	0		0	0
1	84	3	13	609	560		0	0		0	0
1	85	47	15	105	770		0	0		0	0
1	87	39	15	182	884		0	0		0	0
		28	32	108	474		0	0		0	0
1	89	21	15	152	889		0	0		0	0
1	93	4	15	152	717		0	0		0	0
		5	56	158	170		0	0		0	0
1	97	38	10	152	555		0	0		0	0
1	98	7	15	152	737		0	0		0	0
1	94	65	14	125	532		0	0		0	0
1	95	6	14	125	555		0	0		0	0
1	96	88	17	500	582		0	0		0	0
1	97	2	10	144	145		0	0		0	0
1	99	9	17	5000	511		0	0		0	0
1	100	3	17	5000	561		0	0		0	0
1	104	5	13	5000	614		0	0		0	0
1	105	8	12	500	562		0	0		0	0
1	106	21	15	399	669		0	0		0	0
1	107	16	15	399	669		0	0		0	0
1	108	4	15	141	564		0	0		0	0
9	1	89	40	122	144		0	0		0	0
		83	2	83	105		0	0		0	0
9	33	5	11	152	218		0	0		0	0
2	34	11	26	152	300		0	0		0	0
2	52	13	1	221	15		0	0		0	0
2	55	11	1	221	553		0	0		0	0
2	65	7	2	221	153	074	413	547		0	0
2	66	4	8	182	523		0	0		0	0
2	71	24	2	221	153	7	413	606		0	0
2	64	1	8	182	523		0	0		0	0
2	86	1	8	182	518		0	0		0	0
2	87	1	8	182	835		0	0		0	0
2	73	2	8	221	152		0	0		0	0
9	88	58	9	221	252		0	0		0	0
9	85	58	8	221	221		0	0		0	0
2	87	19	9	221	152	55	415	476		0	0
2	98	3	13	182	560		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
9	14	30	046	615	654		0	0		0	0
9	27	4	10	703	853	20	1644	2001		0	0
9	33	4	1	855	15		0	0		0	0
9	37	4	9	855	440		0	0		0	0
9	38	2	9	858	459		0	0		0	0
9	106	5	10	1600	1679	10	1800	5888		0	0
9	1	23	9	957	1038		0	0		0	0
9	26	22	9	1027	1055		0	0		0	0
9	1	9	9	1027	1035		0	0		0	0
9	1	50	1	1054	1125		0	0		0	0
9	15	12	1	1200	1255	046	1325	1354		0	0
9	30	8	1	1300	1325	046	1525	1548		0	0
9	50	2	1	1300	1327	2	1521	1530		0	0
9	50	3	1	1500	1518		0	0		0	0
9	55	30	1	1554	1555		0	0		0	0
9	57	10	1	1554	11		0	0		0	0
9	65	5	1	1558	1655	3	1705	1755		0	0
9	79	12	1	1654	1715	37	1810	1855		0	0
9	1	4	1	1720	1755		0	0		0	0
9	2	4	1	1800	1827		0	0		0	0
9	23	9	1	1833	1907	2	1921	1950		0	0
9	34	10	1	1922	1933	30	1950	2000		0	0
10	1	83	1	2055	2135		0	0		0	0
10	9	12	1	2055	2127		0	0		0	0
10	0	11	1	2156	2210		0	0		0	0
10	15	9	1	2210	2255	046	2325	2310		0	0
10	16	4	1	2255	2255	046	2325	2337		0	0
10	10	12	1	2255	2255	046	2335	2351		0	0
10	10	10	1	2256	2310		0	0		0	0
10	10	4	1	2350	0015	2	0119	0133		0	0
11	1	80	046	0110	0111		0	0		0	0
		301	10	0112	0550		0	0		0	0
11	2	3	046	0112	0207		0	0		0	0
12	13	23	10	0720	0750	046	0900	0934		0	0
12	33	8	10	0720	0750	046	0905	0940		0	0
12	22	2	10	0722	0750	5	1035	1050		0	0
12	25	16	10	0750	0850	37	1052	1100		0	0
14	1	3	1	0900	1035		0	0		0	0
15	22	6	046	0917	0940		0	0		0	0
15	41	6	046	0915	1012		0	0		0	0
16	11	8	046	0925	1012		0	0		0	0
16	19	12	046	0956	1035	10	1115	1200		0	0
16	27	2	046	0956	1013	30	1033	1051		0	0
17	1	80	046	1007	1041		0	0		0	0
17	11	7	046	1054	1112		0	0		0	0
17	17	12	046	1054	1125		0	0		0	0
17	46	5	046	1056	1107	17	1127	1200		0	0
18	1	1	046	1107	1111		0	0		0	0
18	3	6	046	1127	1200		0	0		0	0
18	0	6	046	1127	1207	1	1251	1304		0	0
		7	046	1127	1235	1	1251	1304		0	0
18	11	16	046	1127	1212		0	0		0	0
18	41	32	046	1127	1142		0	0		0	0
18	54	12	046	1127	1205	6	1222	1230		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

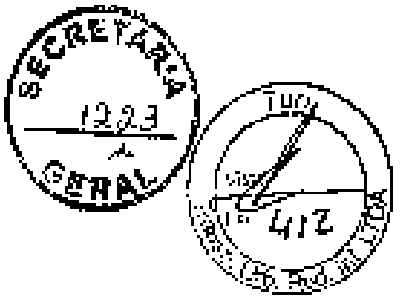
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Ida/Baldeio)			3o. Trecho (Ida/Baldeio)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
10	66	7	040	807	705	5	266	513		0	0
10	56	5	040	807	807	17	162	582		0	0
10	1	38	040	354	111		0	0		0	0
10	1	9	040	354	312		0	0		0	0
10	1	6	040	354	112		0	0		0	0
10	12	5	040	354	111	7	152	420		0	0
20	1	6	040	346	111		0	0		0	0
22	1	22	11	251	107		0	0		0	0
23	8	21	11	251	337		0	0		0	0
23	3	6	11	251	337	10	152	163		0	0
23	4	3	11	251	223		0	0		0	0
23	8	3	11	251	227	1	562	384		0	0
23	28	1	11	251	384		0	0		0	0
23	24	2	11	251	350		0	0		0	0
23	23	5	11	251	350		0	0		0	0
23	23	6	11	251	227		0	0		0	0
23	30	21	11	251	226		0	0		0	0
27	27	14	11	251	169	39	615	501		0	0
33	41	2	11	251	101	16	52	119		0	0
33	33	7	11	251	161	14	105	1		0	0
33	37	9	11	251	161	14	108	8		0	0
35	35	2	11	251	101	5	135	500		0	0
38	38	14	11	251	387	13	162	814		0	0
39	1	3	11	251	191		0	0		0	0
39	38	2	11	251	339		5	0		0	0
39	39	0	11	251	227		5	0		0	0
39	1	18	1	245	135		5	0		0	0
40	39	3	11	249	182		5	0		0	0
41	41	3	1	245	125	16	152	112		0	0
41	1	39	2	246	135		0	0		0	0
41	23	66	2	243	215		0	0		0	0
41	32	6	11	248	215		0	0		0	0
45	39	3	11	248	106		0	0		0	0
45	41	1	2	248	152	36	419	288		0	0
48	1	39	11	228	161		0	0		0	0
48	28	5	11	228	228		0	0		0	0
48	41	5	11	228	161	16	92	112		0	0
48	43	7	11	228	161	16	558	101		0	0
50	35	5	11	223	168	17	159	582		0	0
50	1	38	2	228	135		0	0		0	0
50	33	5	11	227	251		0	0		0	0
50	32	12	11	227	210		0	0		0	0
50	50	8	9	224	168	33	<10	90		0	0
50	48	1	9	224	150	35	<10	726		0	0
50	52	5	11	223	251		0	0		0	0
50	51	2	11	223	107		0	0		0	0
50	44	12	2	233	158	43	419	525		0	0
50	54	2	2	233	221	10	169	565		0	0
51	51	2	11	232	227		0	0		0	0
51	55	3	11	223	215		0	0		0	0
51	53	2	11	222	188		0	0		0	0
51	46	9	11	222	191	33	152	69		0	0
52	1	53	11	215	161		0	0		0	0
52	2	9	11	215	327		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Oitava Bloc, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - asla@turi.com.br

Turi

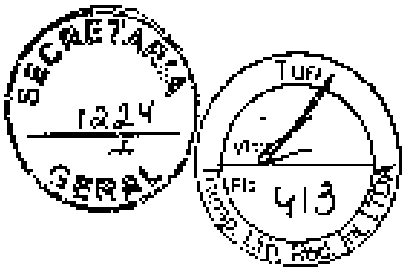


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
30	8	8	11	915	207	1	257	284		0	0
32	25	3	11	915	945		0	0		0	0
32	30	3	11	215	215		0	0		0	0
42	71	32	11	215	161	3	157	453		0	0
42	86	2	11	215	357	10	165	353		0	0
30	65	1	11	915	161	25	106	771		0	0
33	1	6	11	124	125		0	0		0	0
		6	33	124	144		0	0		0	0
		7	42	124	181		0	0		0	0
33	30	8	42	124	200		0	0		0	0
33	43	7	42	124	199	10	88	83		0	0
33	60	2	42	124	161	8	135	550		0	0
33	62	5	45	124	161	8	135	529		0	0
33	63	6	5	915	200		0	0		0	0
33	64	4	5	915	458		0	0		0	0
33	68	5	5	915	458		0	0		0	0
33	73	6	6	124	312		0	0		0	0
33	75	27	26	124	161		0	0		0	0
33	80	30	31	124	283		0	0		0	0
33	84	48	3	124	355		0	0		0	0
33	100	5	17	124	357		0	0		0	0
34	1	55	80	200	144		0	0		0	0
		53	20	200	161		0	0		0	0
34	3	7	40	200	357		0	0		0	0
34	10	9	40	200	357	544	257	337		0	0
34	20	3	40	200	257	2	227	233		0	0
34	26	3	40	200	911		0	0		0	0
34	30	3	12	200	601		0	0		0	0
34	31	8	12	900	1		0	0		0	0
34	32	2	45	200	161	8	135	529		0	0
34	38	6	40	200	181	6	186	516		0	0
34	39	6	3	205	914		0	0		0	0
34	55	25	4	205	499		0	0		0	0
34	56	1	12	205	379		0	0		0	0
34	58	11	19	905	357		0	0		0	0
34	100	9	17	200	357		0	0		0	0
34	104	4	13	200	514		0	0		0	0
34	105	1	13	200	555		0	0		0	0
35	1	3	33	900	144		0	0		0	0
		2	40	911	161		0	0		0	0
35	8	1	40	911	357	1	257	284		0	0
35	24	5	40	911	915	11	186	251		0	0
35	34	7	35	903	200		0	0		0	0
35	37	7	35	905	201		0	0		0	0
35	47	10	40	911	199		0	0		0	0
35	52	7	8	214	200		0	0		0	0
35	58	1	19	911	572		0	0		0	0
35	106	1	19	911	358		0	0		0	0
36	1	11	40	912	161		0	0		0	0
36	39	9	40	912	257	9	901	556		0	0
37	1	16	34	201	135		0	0		0	0
		22	39	908	144		0	0		0	0
37	16	2	39	908	158	246	135	835		0	0
37	23	6	39	908	125	11	155	201		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7900
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



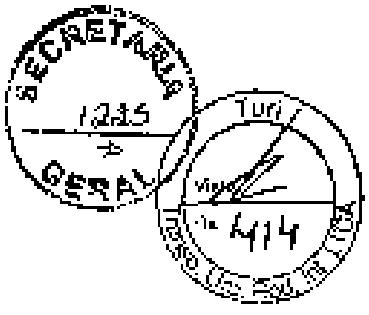
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
37	39	1	34	701	182		0	0		0	0
37	41	3	34	701	182		0	0		0	0
		3	34	800	112		0	0		0	0
37	43	10	34	800	112	16	99	65		0	0
37	51	2	34	800	144	55	152	80		0	0
37	56	1	34	800	1		0	0		0	0
37	57	4	34	800	0		0	0		0	0
37	61	4	35	800	144	7	152	575		0	0
37	65	10	35	800	144	6	136	522		0	0
37	67	2	35	800	144	3	155	525		0	0
37	70	16	35	800	144	37	152	241		0	0
37	71	59	35	800	144	8	126	480		0	0
37	73	11	35	800	144	37	152	482		0	0
37	84	2	35	800	144	10	560	565		0	0
37	87	4	35	800	112	83	100	474		0	0
37	97	3	31	201	680		0	0		0	0
37	98	1	37	301	777		0	0		0	0
37	100	16	37	854	501		0	0		0	0
37	106	9	10	221	588		0	0		0	0
37	107	1	10	201	644		0	0		0	0
38	1	9	20	178	111		0	0		0	0
		10	20	879	147		0	0		0	0
38	8	4	20	802	337	1	237	284		0	0
38	32	6	20	809	512		0	0		0	0
38	41	6	40	802	122		0	0		0	0
38	75	8	40	802	161	7	152	433		0	0
38	76	8	40	809	161	3	566	333		0	0
38	77	3	41	809	161	37	152	433		0	0
38	97	3	40	802	128		0	0		0	0
39	90	3	12	178	801		0	0		0	0
39	91	1	12	801	112		0	0		0	0
39	93	1	12	179	579		0	0		0	0
39	99	2	19	178	571		0	0		0	0
40	2	6	40	173	207		0	0		0	0
40	8	7	40	172	287	1	287	284		0	0
40	33	8	40	170	615		0	0		0	0
41	1	52	90	122	111		0	0		0	0
		55	20	187	161		0	0		0	0
		66	16	109	33		0	0		0	0
41	15	6	044	100	354		0	0		0	0
41	20	20	40	152	151	11	333	351		0	0
		19	16	109	155	11	333	351		0	0
41	28	4	41	195	503	8	33	226		0	0
		4	16	108	125	2	152	228		0	0
		3	40	122	161	2	152	228		0	0
41	35	1	42	109	811		0	0		0	0
41	37	11	42	109	812		0	0		0	0
41	37	2	19	122	801		0	0		0	0
41	38	1	34	133	102		0	0		0	0
41	41	11	40	38	123		0	0		0	0
		13	16	128	88		0	0		0	0
41	42	3	16	123	101		0	0		0	0
41	43	5	16	89	83		0	0		0	0
41	44	2	10	182	74		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clóvis Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7900

www.turi.com.br - sntolagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
41	49	1	14	122	76		0	0		0	0
41	50	4	14	122	76		0	0		0	0
41	55	2	14	122	665		0	0		0	0
41	61	2	14	109	165	7	416	535		0	0
41	62	4	14	109	165	8	416	584		0	0
41	68	4	8	109	445		0	0		0	0
41	71	5	14	109	155	5	415	482		0	0
41	77	11	6	122	450		0	0		0	0
41	78	31	8	109	455		0	0		0	0
41	80	4	22	109	669		0	0		0	0
41	85	1	25	109	778		0	0		0	0
41	90	6	17	109	560		0	0		0	0
41	94	9	12	109	572		0	0		0	0
41	99	2	18	109	571		0	0		0	0
41	105	2	13	109	560		0	0		0	0
41	106	1	13	109	669		0	0		0	0
42	1	32	16	87	111		0	0		0	0
42	13	6	4	87	354		0	0		0	0
42	37	8	16	3	88	39	122	551		0	0
42	53	3	16	121	111	8	185	618		0	0
42	83	5	16	121	66	85	109	478		0	0
43	1	8	18	88	111		0	0		0	0
43	8	9	16	83	111	1	133	334		0	0
43	48	1	16	87	36		0	0		0	0
43	56	8	18	83	111	13	125	1		0	0
43	57	6	18	83	111	13	125	0		0	0
		7	18	83	153	18	416	0		0	0
43	82	7	14	83	111	8	135	524		0	0
43	84	7	14	83	111	8	135	522		0	0
43	105	1	18	83	112	13	100	588		0	0
44	30	7	33	859	417	2	168	733		0	0
44	31	7	32	879	136	11	588	933		0	0
44	45	8	4	89	33		0	0		0	0
44	98	1	33	588	135	17	588	588		0	0
45	2	33	4	80	287		0	0		0	0
45	45	2	16	80	11		0	0		0	0
45	73	2	16	77	130	7	416	752		0	0
45	75	9	16	77	153		0	0		0	0
45	81	9	16	77	153	18	413	885		0	0
45	107	1	16	77	112	13	100	588		0	0
47	1	2	14	82	111		0	0		0	0
47	41	1	14	82	112		0	0		0	0
49	1	8	16	35	111		0	0		0	0
		6	33	88	135		0	0		0	0
49	29	7	33	88	417	2	150	288		0	0
49	39	8	33	88	135	40	144	135		0	0
49	39	10	33	88	135	40	144	135		0	0
49	41	4	15	88	112		0	0		0	0
49	42	1	33	86	135	16	588	138		0	0
49	45	9	18	88	80		0	0		0	0
49	53	7	33	71	78		0	0		0	0
49	53	2	33	88	417	8	416	534		0	0
49	53	1	33	88	417	8	416	538		0	0
49	1	11	33	70	135		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Dezoito Bloc, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (prosseguindo)			3o. Trecho (no ônibus)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
49	46	4	88	70	70		0	0		0	0
48	52	16	88	70	10		0	0		0	0
48	55	10	10	70	555		0	0		0	0
49	97	9	1	78	11		2	0		0	0
		9	10	78	5		5	0		0	3
49	96	1	88	78	155	10	555	333		0	3
50	1	20	1	35	125		0	0		0	5
		20	19	35	135		0	0		0	0
50	30	2	19	35	417	2	155	255		0	0
50	77	11	1	35	11		0	5		0	0
		11	10	35	0		0	0		0	0
50	60	6	10	35	417	6	110	599		0	0
51	1	11	10	50	111		0	0		0	0
		10	50	50	135		0	0		0	0
51	23	99	23	20	417	2	160	256		0	0
51	44	33	23	20	410		0	0		0	0
51	54	2	35	50	103	5	135	522		0	0
		2	88	50	417	5	410	522		0	0
		2	50	20	417	7	410	610		5	0
52	1	37	20	10	135		0	0		0	0
52	25	22	20	10	417	2	151	255		0	0
52	51	7	38	10	90		5	0		0	3
58	1	10	0	490	155		0	0		0	5
58	97	8	0	490	122	39	144	207		0	0
54	1	99	33	18	135		0	5		0	0
		99	33	20	135		0	5		0	0
55	1	34	1	665	190		0	0		0	0
		36	19	665	135		0	0		0	0
55	2	4	1	555	271		0	0		0	0
55	8	1	1	555	284		0	0		0	0
55	44	7	10	555	310		0	0		0	0
55	56	4	10	665	70		0	0		0	0
66	76	7	19	665	665		0	0		5	1
66	133	2	10	665	135	12	555	588		5	3
66		119	10	1	135		2	3		0	3
66	10	1	10	1	135	644	115	135		0	3
66	95	13	10	1	200		0	2		0	3
66	107	4	15	1	501		0	2		0	3
56	53	5	17	1	722		0	2		0	5
56	71	10	16	1	417	5	410	415		0	5
57	1	83	1	8	190		0	0		0	0
		52	10	3	135		0	0		0	0
57	27	3	10	8	201		0	0		0	0
57	42	16	10	8	135	10	599	53		0	0
57	49	1	10	8	10		1	0		0	0
57	50	4	1	8	76		0	0		0	0
		4	10	8	771		0	0		5	0
57	70	1	19	8	417	7	415	422		5	0
57	75	2	19	8	417		2	2		0	0
58	1	16	874	554	540	7	530	135		0	0
		15	874	554	540	8	539	138		0	0
58	4	7	874	554	540	8	539	413	2	153	207
58	32	5	874	554	540	8	539	135	40	144	175
58	41	4	874	554	540	8	539	135	19	33	117

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

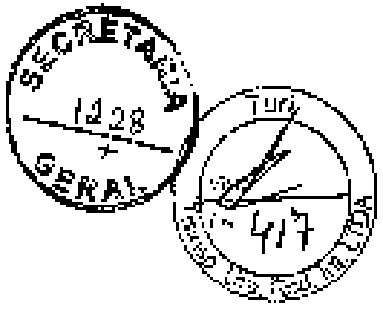
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7030
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (sobreaberto)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
69	70	7	079	554	542	0	539	410		5	0
69	70	9	079	554	542	0	539	410	3	416	385
69	1	0	1	550	135		2	0		0	0
		10	079	550	135		2	0		0	0
		10	6	529	135		2	0		0	0
69	2	9	6	529	287		2	0		0	0
69	3	15	6	529	415	1	153	324		0	0
69	14	12	6	529	415	1	153	287		0	0
69	41	8	6	529	135	15	552	112		0	0
69	43	11	6	529	135	15	550	89		0	0
69	60	3	6	529	410	12	410	76		0	0
69	67	15	6	529	410	10	410	6		0	0
69	69	2	6	529	781		0	0		0	0
69	72	14	7	530	451		0	0		0	0
		16	6	529	451		0	0		0	0
69	75	3	7	530	410		0	0		0	0
		4	6	529	410		0	0		0	0
70	1	6	6	666	969	5	508	155		0	0
		5	7	659	540	079	530	135		0	0
		6	7	553	540	6	525	135		0	0
71	8	13	7	552	540	6	525	410	1	130	99
71	22	21	7	552	540	6	529	155	11	533	251
71	43	5	7	552	549	6	539	155	15	552	101
71	70	11	7	552	540	0	529	410		0	0
71	88	1	7	760	542	0	529	155	17	552	390
72	1	16	7	525	135		0	0		5	0
		18	6	524	135		5	0		0	0
72	4	30	6	664	415	1	153	288		0	0
72	88	10	6	524	135	29	144	135		0	0
		9	0	524	135	40	144	124		0	0
82	21	5	0	524	135	15	92	112		0	0
82	79	5	8	529	415	97	410	468		0	0
83	1	92	0	551	135		0	0		0	0
		91	8	538	135		0	0		0	0
83	2	11	8	538	287		0	0		0	0
83	33	40	8	550	410		0	0		0	0
85	86	9	8	562	310	19	410	1		0	0
86	1	22	7	498	135		0	0		0	0
		58	8	552	135		0	0		0	0
		26	079	538	135		0	0		0	0
		25	7	526	135		0	0		0	0
		31	6	527	135		0	0		0	0
86	3	29	6	527	287		0	0		0	0
86	5	50	6	527	410	1	153	284		5	0
86	10	23	6	527	410	1	153	943		5	0
87	13	16	8	527	155	044	155	337		0	0
87	33	39	0	499	615		0	0		0	0
87	34	13	8	527	135	40	144	290		0	0
87	41	10	8	552	110		0	5		0	0
87	42	23	7	524	135	16	559	65		0	0
		24	079	524	135	16	508	01		0	0
		24	8	577	135	16	558	03		0	0
87	45	2	8	527	410	33	410	70		0	0
87	84	2	8	527	781		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist
64	76	2	5	05[illegible]	4[illegible]		0	0		[illegible]	0
64	77	3	5	597	4[illegible]	37	410	280		[illegible]	0
64	103	1	5	527	135	12	330	284		0	0
65	73	1	9	500	412		0	0		0	0
66		25	7	456	165		0	0		0	0
		26	0/A	406	152		0	0		0	0
		28	9	019	125		0	0		0	[illegible]
67	8	2	9	510	412	1	153	224		0	0
67	[illegible]	1	0	513	410		0	0		0	0
67	49	2	0	513	410	89	410	70		0	0
68	37	0	8	513	410	10	410	8		0	0
68	71	5	9	513	469		0	0		0	0
68	75	28	9	513	413		0	0		0	0
69	42	7	9	513	135	17	500	560		0	0
69	1	19	5	455	135		0	0		0	0
		20	9	522	135		0	0		0	0
69	8	38	9	506	297		0	0		0	0
69	32	2	9	606	135	[illegible]	589	215		0	0
69	41	9	5	066	1[illegible]		0	0		0	0
69	55	5	5	451	882	074	403	347		0	0
69	61	9	5	455	852		0	0		0	0
69	76	7	5	506	432		0	0		0	0
69	97	25	5	506	165	10	557	314		0	0
69	[illegible]	21	9	750	155		0	0		0	0
69	41	[illegible]	9	755	119		0	0		0	0
69	1	29	0	403	125		0	0		0	0
		20	0	443	139		0	0		0	0
69	33	15	9	443	170		0	0		0	0
69	73	6	9	443	4[illegible]		0	0		0	0
69	106	0	9	443	175	13	5000	568		0	0
70	1	43	8	451	135		0	0		0	0
		44	37	741	13[illegible]		0	0		[illegible]	0
70	33	2	37	741	135	33	1[illegible]	201		0	0
70	41	12	8	401	130		0	0		0	0
70	69	3	37	741	4[illegible]	8	419	516		0	0
70	75	20	8	451	4[illegible]		0	0		0	0
		21	37	741	4[illegible]		0	0		0	0
71	[illegible]	8	7	047	155		0	0		0	0
		9	07*	047	135		0	0		0	0
		9	0	42[illegible]	135		0	0		0	0
71	3	9	8	424	150		0	0		0	0
71	20	7	8	424	135	11	555	251		0	[illegible]
71	32	7	8	424	135	11	555	313		0	3
71	33	70	0	047	015		0	0		0	0
71	37	7	0	424	135	20	144	201		0	2
71	41	11	0	424	135	15	132	112		0	2
71	43	20	7	047	135	10	555	65		0	5
		24	9	424	135	10	559	65		0	5
71	45	1	9	424	410	33	410	20		0	2
71	45	9	0	424	410	33	410	0		0	0
71	75	2	7	547	413		0	2		0	5
		3	9	424	413		0	5		0	[illegible]
71	85	1	9	424	413	33	410	220		0	0
		12	97	412	100		0	5		0	0

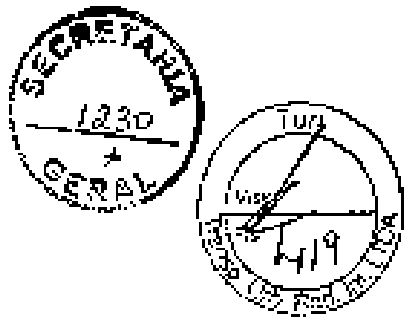
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
70	1	12	07*	<99	155		5	0		0	5
		19	7	<99	155		0	0		0	0
		18	8	446	125		0	0		0	0
70	5	17	7	422	413	1	153	284		0	0
70	30	2	7	422	135	40	144	175		0	0
70	41	2	9	439	119		0	5		0	0
70	66	5	8	419	506		0	5		0	0
70	67	5	8	412	606		0	5		0	0
75	1	53	1	153	555		0	0		0	0
		24	2	153	181		0	0		0	0
		28	32	417	189		0	0		0	0
75	2	91	2	130	391		0	0		0	0
75	20	5	34	133	195		0	0		0	0
75	37	7	35	153	181		0	0		0	0
75	39	5	34	153	100		0	0		0	0
75	41	4	34	153	125		0	0		0	0
75	48	11	32	419	72		0	0		0	0
75	50	10	15	419	35		0	0		0	0
75	51	9	35	419	35		0	0		0	0
75	52	14	35	419	18		0	0		0	0
75	55	18	19	419	665		0	0		0	0
75	56	3	19	419	1		0	0		0	0
75	58	2	07A	419	547		0	0		0	0
76	1	8	1	419	639		0	0		0	0
		6	07A	419	575		0	0		0	0
		6	7	419	578		0	0		0	0
76	12	1	5	419	524		0	0		0	0
76	64	12	7	419	515		0	0		0	0
		18	5	419	599		0	0		0	0
76	66	7	5	419	518		0	0		0	0
76	67	3	5	419	455		0	0		0	0
		1	5	419	606		0	0		0	0
76	69	12	6	419	465		0	0		0	0
		18	8	419	<65		0	0		0	0
76	70	82	37	419	721		0	0		0	0
76	72	10	7	419	425		0	0		0	0
77	73	8	7	419	452		0	0		0	0
76	76	40	32	417	168		0	0		0	0
76	77	7	37	419	<80		0	0		0	0
76	78	17	8	419	42*		0	0		0	0
76	79	0	8	419	435		0	0		0	0
		5	37	419	468		0	0		0	0
76	80	8	36	419	499		0	0		0	0
76	85	18	16	153	558	10	558	TIS		0	0
		50	1	153	321	10	162	TIS		0	0
		16	33	417	139	10	558	TIS		0	0
76	86	24	36	419	774		0	0		0	0
76	87	15	35	419	474		0	0		0	0
76	88	14	10	419	681		0	0		0	0
76	89	5	35	419	475		0	0		0	0
76	90	7	13	419	557		0	0		0	0
76	91	20	15	419	855		0	0		0	0
76	94	10	14	419	592		0	0		0	0
76	100	1	33	417	155	15	535	339		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Braz, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br • setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
75	1	2	8	958	1100		0	0		0	0
75	34	2	8	0958	1107		0	0		0	0
77	1	5	35	430	1105		0	0		0	0
		5	6	433	1128		0	0		0	0
		5	37	433	1128		0	0		0	0
77	34	2	8	432	1107		0	0		0	0
77	41	7	34	432	1107	16	1228	1303		0	0
77	55	38	37	432	1107	19	1410	1		0	0
77	0	1	57	435	1413	T	1412	1505		0	0
77	84	1	57	435	1413	8	1412	1501		0	0
77	77	50	37	435	1430		0	0		0	0
77	84	4	8	1501	1558		0	0		0	0
77	55	5	56	1420	1738		0	0		0	0
77	55	7	16	1450	1803		0	0		0	0
77	91	14	15	1430	1859		0	0		0	0
78	1	12	8	1434	1128		0	0		0	0
78	55	14	8	1505	1711		0	0		0	0
78	76	10	8	1506	1712		0	0		0	0
78	77	11	9	1500	1708		0	0		0	0
78	88	2	8	1501	1725	28	1907	1959		0	0
79	1	12	6	1432	1128		0	0		0	0
		12	9	1433	1128		0	0		0	0
		12	37	1433	1128		0	0		0	0
		12	35	1433	1130		0	0		0	0
79	2	12	8	1435	1207		0	0		0	0
79	43	22	37	1438	1128	16	2059	37		0	0
79	57	1	8	1435	1408		0	0		0	0
79	55	3	8	1435	1441		0	0		0	0
79	76	3	57	1456	1713		0	0		0	0
79	77	14	37	1456	1713		0	0		0	0
79	78	8	35	1507	1738		0	0		0	0
79	87	1	35	2007	1734		0	0		0	0
79	88	7	15	1724	1852		0	0		0	0
79	90	7	15	1724	1857		0	0		0	0
79	110	5	15	1459	1835		0	0		0	0
80	1	41	35	2000	1128		0	0		0	0
80	13	2	35	2000	1135	1059	1106	1257		0	0
80	34	2	8	1951	2007		0	0		0	0
80	37	13	35	2011	1119	39	1122	2001		0	0
80	41	8	36	2012	1112		0	0		0	0
80	80	4	35	2000	2113	6	2110	2159		0	0
80	86	1	35	2000	2113	8	2119	2159		0	0
80	76	3	36	2000	2113		0	0		0	0
80	77	2	36	2000	2113		0	0		0	0
80	78	2	8	2000	2113		0	0		0	0
80	87	4	35	2000	2114		0	0		0	0
80	110	3	35	2000	1135		0	0		0	0
82	1	25	10	2014	2256		0	0		0	0
82	13	4	10	2014	2256	8	1125	2254		0	0
83	1	10	10	2015	2258		0	1		0	0
83	8	1	10	2015	1853	1	2355	2254		0	0
84	1	10	10	2015	2258		0	1		0	0
84	13	4	10	2015	2259	99	1100	2251		0	0
84	78	2	8	2015	2259		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1231 GERAL

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
84	85	6	3	386	393		0	0		0	0
84	85	2	3	386	393		0	0		0	0
84	100	9	10	385	559	53	599	599		0	0
85	1	50	86	770	1020		0	0		0	0
85	25	5	7	971	511		0	0		0	0
85	37	9	35	770	116	35	188	200		0	0
85	41	3	38	778	112		0	0		0	0
85	76	3	3	971	408		0	0		0	0
85	85	3	86	778	870		0	0		0	0
85	88	4	85	975	478		0	0		0	0
87	1	88	15	695	1025		0	0		0	0
		48	38	703	1025		0	0		0	0
87	2	3	38	785	415	2	165	355		0	0
87	5	5	35	765	190	10	208	382		0	0
87	33	2	35	785	195	46	144	324		0	0
87	34	2	35	785	125	46	144	200		0	0
87	36	5	35	785	125	46	144	316		0	0
87	71	9	35	785	112		0	0		0	0
87	75	9	35	785	310		0	0		0	0
87	78	8	35	785	450		0	0		0	0
87	83	8	55	785	280		0	0		0	0
87	85	9	35	785	378		0	0		0	0
87	87	3	35	855	474		0	0		0	0
87	91	7	15	744	555		0	0		0	0
87	100	2	90	785	125	10	588	520		0	0
88	1	111	15	670	125		0	0		0	0
89	92	3	13	880	410	33	415	16		0	0
89	96	27	15	888	185	3	155	570		0	0
		27	15	888	415	3	415	338		0	0
		36	15	881	419	2	412	313		0	0
80	79	27	8	680	774		0	0		0	0
80	80	21	35	478	990	2	466	735		0	0
91	1	40	15	758	136		0	0		0	0
91	34	27	16	358	1057	40	144	502		0	0
91	41	33	15	358	1035	34	152	183		0	0
		34	15	388	1338	38	144	183		0	0
		34	15	388	1338	40	144	785		0	0
		37	15	388	1036	38	59	119		0	0
91	72	6	15	388	1135	38	1057	1425		0	0
		5	15	784	470	8	410	885		0	0
91	75	23	15	788	774	9	484	645		0	0
91	75	14	15	788	472		0	0		0	0
91	80	6	15	788	774	35	772	280		0	0
		7	15	778	752	35	478	358		0	0
91	80	27	15	788	852		0	0		0	0
94	1	32	14	502	125		0	0		0	0
94	35	10	14	592	556		0	0		0	0
95	42	6	17	588	70	33	70	26		0	0
95	1	60	17	580	181		0	0		0	0
95	5	12	17	580	182		0	0		0	0
95	44	2	17	580	181	33	152	629		0	0
96	90	1	17	530	170	10	170	70		0	0
98	73	1	17	581	161	37	159	458		0	0
98	83	7	17	583	112	35	106	328		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

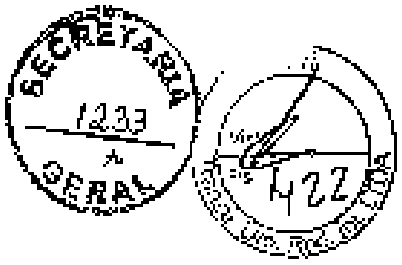
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des.
35	42	4	10	588	588		0	0		0	0
88	35	9	17	583	583	19	565	572		0	0
88	88	8	11	585	585		0	0		0	0
96	100	3	17	586	591		0	0		0	0
66	41	1	19	572	572		0	0		0	0
88	1	1	12	571	571		0	0		0	0
88	41	3	12	571	572		0	0		0	0
93	98	3	17	585	585		0	0		0	0
99	99	2	12	586	572		0	0		0	0
102	97	2	10	580	580		0	0		0	0
103	102	5	10	587	585		0	0		0	0
104	105	1	10	614	585		0	0		0	0
105	95	1	10	588	611		0	0		0	0
106	104	1	10	583	614		0	0		0	0
106	106	1	10	588	590		0	0		0	0
106	1	20	10	588	161		0	0		0	0
108	2	9	10	588	161	5	152	221		0	0
108	12	9	10	588	161	10	588	728		0	0
109	35	9	10	588	161	5	152	220		0	0
109	34	1	10	588	200		0	0		0	0
109	35	4	10	588	611		0	0		0	0
109	35	1	10	588	611	30	611	617		0	0
109	40	1	10	588	730		0	0		0	0
109	41	2	10	588	588		0	0		0	0
109	42	1	10	588	588	15	100	101		0	0
109	42	1	10	588	588	15	86	82		0	0
109	83	7	10	588	587	10	588	715		0	0
109	96	3	10	586	585	10	201	330		0	0
145	144	1	10	588	614		0	0		0	0
155	135	9	10	588	588		0	0		0	0
157	-	8	10	588	161		0	0		0	0
157	11	3	10	588	161	0	135	430		0	0

Faixa Horária das 14:00 às 15:59

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
1	1	8	40	135	161		0	0		0	0
		8	2	161	135		0	0		0	0
		5	33	198	144		0	0		0	0
		5	12	152	560		0	0		0	0
		8	33	139	150		0	0		0	0
1	2	10	40	197	597		0	0		0	0
		11	2	152	221		0	0		0	0
1	3	10	8	152	159		0	0		0	0
		12	12	588	165		0	0		0	0
1	4	8	9	137	587		0	0		0	0
1	6	11	2	152	577		0	0		0	0
1	6	2	1	152	207		0	0		0	0
1	7	33	246	198	277		0	0		0	0
		33	10	588	978		0	0		0	0
1	8	54	1	152	576		0	0		0	0
1	8	12	1	152	720		0	0		0	0
1	12	4	1	32	205		0	0		0	0
1	11	4	246	135	312		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Dezoito Bloc. 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

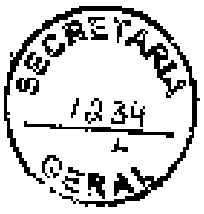
Turi

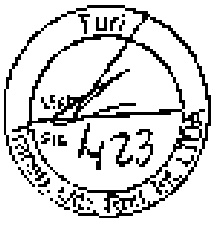


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (permanecido)		
			Linha	Emb.	Des	Linha	Emb	Des	Linha	Emb.	Des.
		5	10	535	910		0	0		0	0
1	15	12	64A	755	1019		0	0		0	0
1	17	9	64A	755	1334		0	0		0	0
1	18	67	64A	755	1337		0	0		0	0
1	20	11	64A	755	1348		0	0		0	0
1	25	44	11	555	2355		0	0		0	0
1	26	8	11	555	2355		0	0		0	0
1	35	1	2	1557	2345		0	0		0	0
1	36	45	2	1557	2345		0	0		0	0
1	28	9	11	555	2355		0	0		0	0
1	29	7	2	1557	2355		0	0		0	0
1	30	55	2	1557	2355		0	0		0	0
1	31	1	11	555	2355		0	0		0	0
1	32	2	11	555	2355		0	0		0	0
1	33	15	39	1455	1955		0	0		0	0
		18	41	1455	1955		0	0		0	0
1	34	34	38	1455	2000		0	0		0	0
		35	40	1455	2000		0	0		0	0
1	35	7	35	1455	1955		0	0		0	0
		7	42	1455	1955		0	0		0	0
1	37	43	35	1455	1955		0	0		0	0
1	38	14	34	1455	1955		0	0		0	0
		31	38	1455	1955		0	0		0	0
		33	40	1455	1955		0	0		0	0
1	39	1	24	1552	1955		0	0		0	0
1	40	5	40	1455	1955		0	0		0	0
1	41	55	38	1455	1955		0	0		0	0
		57	41	1455	1955		0	0		0	0
		10	16	1552	1955		0	0		0	0
1	42	6	18	1557	2355		0	0		0	0
1	44	1	33	1552	1955		0	0		0	0
1	45	5	16	1557	2355		0	0		0	0
1	47	15	16	1557	2355		0	0		0	0
1	48	42	16	1557	2355		0	0		0	0
		54	33	1552	1955		0	0		0	0
1	50	18	1	1555	2355		0	0		0	0
		18	19	1456	2355		0	0		0	0
1	51	3	16	1558	2355		0	0		0	0
		5	201	1552	2355		0	0		0	0
1	52	17	33	1552	1955		0	0		0	0
1	53	2	6	1555	2355		0	0		0	0
1	55	7	1	1559	2355		0	0		0	0
		8	15	1456	2355		0	0		0	0
1	57	72	15	1455	1955		0	0		0	0
1	58	22	1	1553	2355		0	0		0	0
		23	19	1455	1955		0	0		0	0
1	59	18	64A	1552	2355		0	0		0	0
1	60	16	7	1552	2355		0	0		0	0
		16	67A	1552	2355		0	0		0	0
		18	8	1555	2355		0	0		0	0
1	61	3	5	1555	2355		0	0		0	0
		5	67A	1552	2355		0	0		0	0
		5	7	1552	2355		0	0		0	0
1	63	17	6	1555	2355		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sete lagoas@turi.com.br

Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Irmãobordo)			3o. Trecho (Irmãobordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
-	65	3	5	126	506		0	0		0	0
		4	5	126	506		0	0		0	0
1	66	20	5	126	506		0	0		0	0
		22	5	126	506		0	0		0	0
		24	029	126	506		0	0		0	0
		26	7	126	506		0	0		0	0
		27	6	126	506		0	0		0	0
1	68	11	7	126	506		0	0		0	0
		12	6	126	506		0	0		0	0
1	69	68	6	126	506		0	0		0	0
		69	6	126	506		0	0		0	0
1	69	58	6	126	506		0	0		0	0
		59	6	126	506		0	0		0	0
1	70	3	6	126	506		0	0		0	0
		4	37	152	761		0	0		0	0
1	71	7	7	152	761		0	0		0	0
		7	6	126	506		0	0		0	0
1	72	5	7	126	506		0	0		0	0
1	73	13	33	152	761		0	0		0	0
		14	034	152	761		0	0		0	0
		14	7	152	761		0	0		0	0
		14	9	126	506		0	0		0	0
1	76	15	16	126	506		0	0		0	0
		16	8	101	152		0	0		0	0
		17	33	126	152		0	0		0	0
1	77	3	6	126	506		0	0		0	0
		4	37	126	506		0	0		0	0
1	78	19	6	126	506		0	0		0	0
1	79	3	6	126	506		0	0		0	0
		7	6	126	506		0	0		0	0
		7	37	152	506		0	0		0	0
1	80	154	35	126	506		0	0		0	0
1	81	47	70	557	2214		0	0		0	0
1	82	8	10	126	506		0	0		0	0
1	84	5	10	550	2525		0	0		0	0
-	86	23	26	106	1176		0	0		0	0
1	87	11	19	169	654		0	0		0	0
		12	47	106	474		0	0		0	0
1	88	15	15	152	863		0	0		0	0
1	90	11	28	106	476		0	0		0	0
1	91	20	15	152	860		0	0		0	0
1	93	60	14	101	399		0	0		0	0
1	98	8	34	126	506		0	0		0	0
1	99	13	17	506	2530		0	0		0	0
1	97	1	40	144	1445		0	0		0	0
1	95	32	12	506	2530		0	0		0	0
-	100	2	17	506	2530		0	0		0	0
-	102	17	19	569	2888		0	0		0	0
1	107	0	15	569	2888		0	0		0	0
2	-	7	40	152	744		0	0		0	0
		7	2	221	1136		0	0		0	0
2	2	2	2	391	1991		0	0		0	0
2	5	2	1	207	1020		0	0		0	0
2	13	1	014	207	1018		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otavio Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
2	28	3	5	991	945		0	0		0	0
2	32	7	11	102	510		0	0		0	2
2	34	11	20	1052	200		2	0		0	2
2	51	4	2	221	153	33	415	20		0	2
2	57	4	1	271	11		0	0		0	2
2	58	4	2	991	105	01A	415	547		0	0
2	62	14	5	102	554		2	0		0	0
2	66	6	6	102	522		2	0		0	0
2	66	9	6	102	510		2	0		0	0
2	68	2	9	102	442		2	0		0	0
2	75	4	2	221	109		2	0		0	0
2	78	5	9	991	999		0	2		0	0
2	80	10	2	221	200		0	2		0	0
2	85	2	2	221	271		0	2		0	0
2	91	2	2	221	185	15	152	555		0	0
		2	2	221	169	15	419	552		0	0
3	5	15	1	955	994		0	0		0	0
3	10	11	24A	435	354		0	0		0	0
3	33	5	10	102	350	40	144	124		0	0
3	34	7	10	102	552	40	144	200		2	0
3	45	2	1	252	16		0	0		2	0
3	53	2	9	565	243		0	0		0	0
3	62	9	9	565	235		0	0		0	0
3	65	9	6	956	443		0	0		0	0
3	76	7	6	256	442		0	0		0	2
3	79	3	6	1260	156		2	0		0	2
3	79	3	2	2660	435		2	0		0	2
3	91	4	10	1701	554	15	55	633		0	0
4	4	5	9	257	256		2	0		0	0
4	28	6	2	2250	245		0	2		0	0
4	30	148	2	227	299		0	2		0	0
5	1	21	2	207	1251		0	2		0	0
5	5	9	1	307	620		0	0		0	0
5	7	5	10	373	359		0	0		0	0
5	42	3	4	227	101		0	0		0	0
6	1	43	1	264	105		0	0		0	0
6	15	8	1	564	345	01A	635	518		0	0
6	20	7	1	264	257	2	221	223		0	0
6	50	6	1	264	75		0	0		0	0
6	51	14	1	264	15	33	16	54		2	0
6	56	2	1	262	665	15	550	1		0	0
6	57	3	1	264	11		0	0		0	0
6	64	10	1	264	515	0	350	522		0	0
		10	1	264	415	0	415	522		0	0
6	70	8	1	264	419	57	415	468		0	2
6	81	4	1	264	419	16	415	537		0	2
6	23	2	1	660	907	2	951	349		0	2
7	46	11	1	720	26	201	70	29		0	2
10	1	6	1	255	126		0	0		0	2
10	35	3	1	255	285	01A	635	345		0	0
10	37	3	1	255	11		0	2		0	0
10	54	1	1	225	965	5	516	522		0	0
10	32	8	1	725	1101	7	418	422		0	0
11	1	11	04A	315	...		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otavio Braz, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2105-7333
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1246

TURI 425

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
		15	10	310	350		0	0		0	0
11	0	3	10	310	350		0	0		0	0
11	7	3	10	310	350		0	0		0	0
11	15	22	040	310	350		0	0		0	0
11	20	11	040	310	350		0	0		0	0
11	37	6	10	310	350	35	144	200		0	0
11	42	3	4	310	350		0	0		0	0
12	15	3	10	630	720	34A	335	919		0	0
12	16	5	10	720	750	34A	335	337		0	0
12	55	11	10	720	750	34A	338	348		0	0
12	32	-	10	720	750	11	335	714		0	0
12	38	5	10	720	750	40	144	171		0	0
12	1	11	1	297	335		0	0		0	0
12	60	13	1	297	260	14	588	553		0	0
15	1	4	034	310	111		0	0		0	0
15	43	15	044	310	111	33	152	20		0	0
15	60	4	044	310	635	3	266	525		0	0
15	63	1	044	310	635	3	266	579		0	0
15	61	2	044	310	690	3	706	516		0	0
15	1	31	044	310	111		0	0		0	0
18	42	-	-	335	101		0	0		0	0
17	1	32	34A	334	111		0	0		0	0
17	0	-	34A	334	635	1	705	705		0	0
17	11	0	040	334	312		0	0		0	0
17	1	14	040	337	-		0	0		0	0
16	0	55	040	337	337	1	257	284		0	0
		55	040	337	335	1	253	259		0	0
18	17	18	040	337	332		0	0		0	0
18	24	2	040	337	337	11	193	251		0	0
18	37	13	040	337	119	58	105	201		0	0
18	41	41	040	337	119		0	0		0	0
18	60	5	044	337	635	3	266	515		0	0
19	1	23	044	334	111		0	0		0	0
19	19	11	044	334	336		0	0		0	0
19	43	22	-	334	101		0	0		0	0
19	22	0	34A	334	335	10	310	214		0	0
20	15	15	040	340	317		0	0		0	0
23	1	23	11	251	101		0	0		0	0
23	9	14	11	251	297		0	0		0	0
23	10	2	11	251	317	1	297	305		0	0
23	23	1	11	251	352		0	0		0	0
23	24	-	11	251	332		0	0		0	0
23	32	-	11	251	215		0	0		0	0
23	33	2	11	251	166		0	0		0	0
23	34	2	11	251	166	40	134	200		0	0
23	37	1	11	251	170	29	5 5	201		0	0
23	41	1	-	251	181	18	555	55		0	0
23	39	1	-	251	181	37	152	711		0	0
23	44	2	11	251	161	14	128	157		0	0
24	1	2	11	251	161		0	0		0	0
25	1	13	9	345	135		0	0		0	0
25	22	1	11	343	100		0	0		0	0
25	15	1	3	343	153		0	0		0	0
26	1	45	2	345	135		0	0		0	0

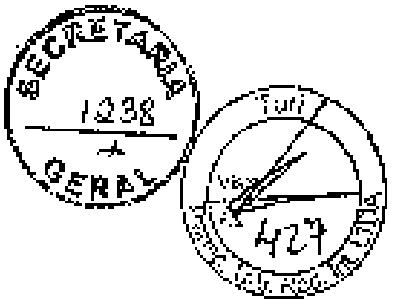
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. do Rosário - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - serralagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.
01	20	02	9	945	955		0	0		0	0
02	48	9	9	945	1153	33	415	20		0	0
03	83	4	2	945	1153	33	415	585		0	0
07	38	2	2	233	234		0	0		0	0
08	1	2	11	224	101		0	0		0	0
26	41	1	11	328	101	15	88	112		0	0
28	42	4	11	328	131	18	560	80		0	0
28	58	3	11	328	188	17	124	660		0	0
25	1	1	2	228	135		0	0		0	0
99	25	7	2	335	335		0	0		0	0
59	45	2	2	356	451	33	415	25		0	0
59	54	1	9	356	453	33	415	22		0	0
25	64	1	9	356	227	8	162	600		0	0
29	67	3	2	356	752	35	419	474		0	0
30	69	7	11	356	251		0	0		0	0
30	99	4	2	356	255		0	0		0	0
30	30	24	2	360	324		0	0		0	0
30	44	1	2	200	155	33	415	523		0	0
30	52	4	2	200	155	33	415	10		0	0
30	93	2	2	200	221	10	162	323		0	0
30	106	1	2	360	391	10	162	588		0	0
31	30	2	11	707	235		0	0		0	0
31	33	1	11	333	163		0	0		0	0
32	1	20	11	215	101		0	0		0	0
32	2	2	11	215	247		0	0		0	0
32	42	5	11	215	151	13	555	101		0	0
32	71	14	11	215	151	7	152	457		0	0
		14	11	215	151	8	145	450		0	0
32	82	3	11	215	281	16	153	514		0	0
33	1	3	20	124	144		2	0		0	0
		3	20	124	161		0	0		0	0
33	10	7	20	124	307	1	283	283		0	0
33	23	5	11	100	251		0	5		0	0
33	25	1	11	100	200		0	0		0	0
33	33	1	11	100	200		0	0		0	0
33	34	6	40	124	200		0	0		0	0
35	82	8	40	124	161	8	135	520		0	0
35	82	25	5	215	300		0	0		0	0
35	86	4	5	215	455		0	0		0	0
35	92	8	5	215	423		0	0		0	0
39	79	5	5	124	413		0	0		0	0
37	80	5	3	179	353		0	0		0	0
33	100	3	17	124	561		0	0		0	0
33	1	10	20	200	144		0	0		0	0
		11	40	200	161		0	0		0	0
34	9	5	40	200	307		0	0		0	0
34	18	5	40	200	307	DAP	283	337		0	0
34	32	8	45	200	287	2	227	233		0	0
34	35	7	45	200	311		0	0		0	0
34	37	4	28	200	191		0	0		0	0
36	38	7	40	200	176		0	0		0	0
36	39	8	19	255	631		0	0		0	0
34	41	3	40	200	183		0	0		0	0
34	56	9	18	200	0		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clavo Elias, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
36	64	15	40	300	161	3	135	299		0	3
36	65	15	40	900	161	3	135	513		0	3
36	67	4	40	900	161	3	135	603		0	3
36	75	2	35	200	155		0	0		0	0
36	80	6	3	200	333		0	0		0	0
36	87	2	3	200	371		0	0		0	0
36	93	4	12	900	079		0	0		0	0
36	99	5	13	900	371		0	0		0	0
36	100	9	13	200	501		0	0		0	0
36	104	1	13	200	614		0	0		0	0
38	1	9	38	400	144		0	0		0	0
		9	45	811	161		0	0		0	0
38	2	8	45	811	207		0	0		0	0
38	13	1	45	811	207	0A	207	219		0	0
38	24	1	40	811	615	11	169	251		0	0
38	33	2	40	811	307	2	221	353		0	0
38	41	1	40	811	120		0	0		0	0
38	52	8	40	811	161	5	135	528		0	0
38	75	7	54	853	153		0	0		0	0
38	82	2	3	211	333		0	0		0	0
38	98	11	12	811	572		0	0		0	0
38	103	1	13	811	585		0	0		0	0
38	1	7	40	819	161		0	0		0	0
36	38	11	40	812	600	2	227	243		0	0
36	98	4	40	812	161	2	152	229		0	2
		3	40	812	207	2	221	995		0	2
37	1	33	49	801	180		2	0		0	2
		21	39	808	144		0	0		0	0
37	34	1	33	809	800		0	2		0	0
37	37	1	35	813	201		0	2		0	0
37	38	2	34	207	178		0	2		0	0
37	47	5	34	201	180		0	0		0	0
		2	59	825	118		0	0		0	0
37	48	12	58	826	118	18	100	101		0	0
37	58	7	18	809	1		0	0		0	0
37	61	4	33	800	144	2	139	677		0	0
37	62	4	30	809	144	8	135	554		0	0
37	67	8	39	808	144	8	135	522		0	0
37	68	4	39	808	144	8	135	518		0	0
37	67	6	38	808	144	8	135	600		0	0
37	68	1	38	808	144	8	135	735		0	0
37	69	7	33	809	144	8	155	143		0	0
37	70	1	33	809	144	37	152	74		0	0
37	71	24	35	809	144	8	152	547		0	0
		24	36	808	144	8	155	452		0	0
37	75	7	34	201	153		0	0		0	0
37	76	1	39	825	144	37	109	478		0	0
37	84	2	39	825	144	18	159	308		0	0
37	98	1	17	801	553		0	0		0	0
37	99	3	17	801	577		0	0		0	0
37	100	9	17	801	561		0	0		0	0
37	103	3	18	801	585		0	0		0	0
37	104	1	18	801	585		0	0		0	0
		26	39	809	175		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cipó Biac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

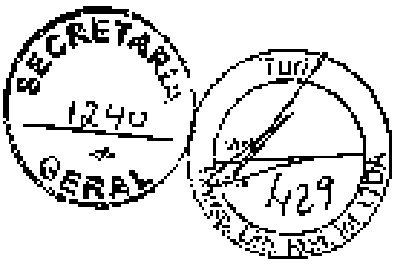
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Ironaboard)			3o. Trecho (Ironaboard)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
56	*	56	38	176	144		0	0		0	0
		56	40	802	161		0	0		0	0
56	41	5	40	802	162		0	0		0	0
30	51	5	30	809	161	39	155	30		0	0
38	56	5	19	176	1		0	0		0	0
56	65	90	40	802	161	9	135	934		0	0
65	69	7	40	802	161	5	135	441		0	0
65	67	1	40	802	139		0	0		0	0
56	36	2	12	801	800		0	0		0	0
36	37	2	15	801	801		0	0		0	0
36	39	6	17	172	801		0	0		0	0
40	43	1	40	170	161	38	152	29		0	0
40	48	1	40	170	161	15	152	662		0	0
41	1	40	35	122	144		0	0		0	0
		41	40	122	161		0	0		0	0
		43	16	183	133		0	0		0	0
41	15	5	24A	185	319		0	0		0	0
41	34	1	16	185	133	**	588	281		0	0
41	39	2	40	193	367	2	221	228		0	0
		2	16	105	138	2	142	225		0	0
41	24	15	40	105	220		0	0		0	0
41	22	7	28	122	204		0	0		0	0
41	26	5	40	100	118		0	0		0	0
41	56	4	34	122	162		0	0		0	0
41	41	3	20	109	195		0	0		0	0
		7	18	109	33		0	0		0	0
41	43	2	15	66	33		0	0		0	0
41	48	4	15	66	38		0	0		0	0
41	50	5	18	122	35		0	0		0	0
41	33	1	16	122	605		0	0		0	0
41	53	17	18	130	153	07A	419	547		0	0
41	53	17	18	122	150	6	419	535		0	0
41	61	8	18	122	135	7	109	676		0	0
		9	18	109	152	7	419	670		0	0
41	62	17	18	109	153	8	118	584		0	0
41	65	1	5	109	565		0	0		0	0
41	66	3	5	109	665		0	0		0	0
41	68	7	5	109	447		2	0		0	0
41	71	21	18	109	155	3	35	460		0	0
		21	15	109	152	3	415	460		0	0
41	80	6	35	109	268		0	0		0	0
41	83	5	33	109	778		0	0		0	0
41	91	11	18	183	153	15	415	555		0	0
41	94	5	18	183	153	14	419	552		0	0
41	95	8	17	135	560		0	0		0	0
41	98	4	12	122	572		0	0		0	0
41	99	12	12	102	57		0	0		0	0
41	100	1	19	106	583		0	0		0	0
41	105	4	19	109	583		0	0		2	0
69	*	56	19	101	111		0	0		2	0
69	8	11	19	101	111	1	152	284		2	0
69	15	11	4	101	518		3	0		0	0
69	37	2	15	101	33	28	132	201		0	0
69	39	2	15	101	33	19	133	1		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

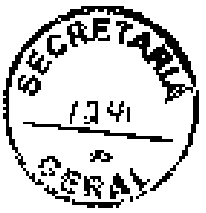
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

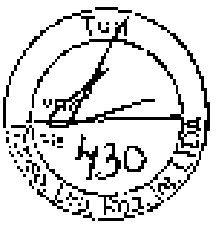
Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des	Linha	Emb	Des	Linha	Emb	Des
42	73	2	19	101	139	7	418	452		0	0
43	1	8	16	85	111		0	0		0	0
43	8	9	16	85	111	1	152	184		0	0
43	13	14	16	85	111	1	152	185		0	0
43	11	1	2	68	819		0	0		0	0
43	12	11	16	85	111	10	559	706		0	0
43	15	11	4	80	3108		0	0		0	0
43	23	1	16	85	111	11	5888	251		0	0
43	33	9	16	85	111	2	152	888		0	0
43	56	33	16	88	111	13	106	1		0	0
43	53	13	16	89	111	37	152	741		0	0
43	7	1	16	89	111	8	137	168		0	0
42	74	8	16	80	151		0	0		0	0
42	55	7	16	83	111	35	106	778		0	0
44	1	31	33	526	739		0	0		0	0
44	2	5	33	526	417	2	133	257		0	0
44	11	1	4	82	312		0	0		0	0
44	38	5	33	522	417	2	150	559		0	0
44	52	2	19	410	1		0	0		0	0
44	78	13	37	410	458		0	0		0	0
45	1	10	16	77	111		0	0		0	0
45	22	3	16	77	111	646	126	335		0	0
45	60	4	16	77	111	3	135	539		0	0
45	62	3	16	77	152	7	416	422		0	0
45	76	3	16	77	152		0	0		0	0
45	69	3	16	77	111	10	555	714		0	0
45	61	8	16	77	168	15	416	555		0	0
45	84	13	16	77	111	14	135	555		0	0
45	87	2	16	77	58		0	0		0	0
47	1	8	16	89	111		0	0		0	0
48	1	12	16	86	111		0	0		0	0
		14	55	98	135		0	0		0	0
48	2	6	33	98	417	2	150	221		0	0
48	12	9	20	88	135	644	106	257		0	0
48	22	1	20	88	135	11	888	251		0	0
48	24	1	20	88	135	11	888	261		0	0
48	36	2	20	88	417	2	130	240		0	0
48	50	7	88	98	417	4	131	830		0	0
48	60	4	20	88	135	40	144	811		0	0
48	10	10	40	88	135	10	144	170		0	0
48	41	2	16	85	119		0	0		0	0
48	44	2	33	88	416		0	0		0	0
48	52	5	33	88	33	18	76	1		0	0
48	81	11	33	88	417	2	419	879		0	0
48	82	7	33	88	417	8	419	524		0	0
48	52	8	33	88	417	9	419	528		0	0
48	54	8	33	88	417	8	419	522		0	0
48	85	1	33	88	417	35	419	778		0	0
48	86	1	33	88	417	35	419	476		0	0
48	92	6	39	88	70	14	26	589		0	0
48	96	2	39	88	135	17	299	789		0	0
49	2	2	1	78	871		0	0		2	0
49	50	2	19	75	73		0	0		2	0
49	55	14	19	75	667		0	0		2	0

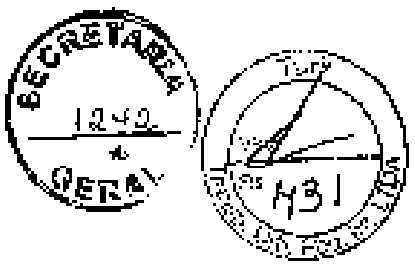
Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Disp.
49	57	10	19	75	6		0	0		0	0
50	-	2	1	25	135		0	0		0	0
		3	19	25	135		0	0		0	0
50	3	3	1	25	971		0	0		0	0
50	14	3	1	25	297		0	0		0	0
50	50	4	19	25	135	2	55	233		0	0
		3	19	25	417	2	153	233		0	0
50	57	2	19	25	201		0	0		0	0
50	62	17	19	25	410		0	0		0	0
50	56	17	19	25	1		0	0		0	0
50	57	6	19	25	6		0	0		0	0
50	59	8	19	25	410	8	410	441		0	0
51	40	3	23	20	135	40	144	170		0	0
51	44	2	23	20	410		0	0		0	0
51	51	2	23	20	24		0	0		0	0
51	54	33	23	20	135	8	144	522		0	0
		33	23	20	417	8	313	522		0	0
		33	23	20	417	7	119	616		0	0
52	1	26	20	10	135		0	0		0	0
52	3	0	-	10	562		0	0		0	0
52	53	1	23	10	417	0	419	420		0	0
52	58	2	19	720	1		0	0		0	0
52	59	2	19	1057	2		0	0		0	0
53	1	9	3	420	135		0	0		0	0
53	20	1	9	420	135	66	144	801		0	0
54	1	16	23	10	135		0	0		0	0
		16	20	20	135		0	0		0	0
55	1	24	1	665	135		0	0		0	0
		27	19	665	135		0	0		0	0
55	3	26	1	665	264		0	0		0	0
55	5	28	1	665	630		0	0		0	0
55	50	2	19	665	75		0	0		0	0
55	57	5	19	665	6		0	0		0	0
56	1	95	19	1	135		0	0		0	0
56	3	10	19	1	135	10	558	63		0	0
56	14	1	19	1	135	644	186	363		0	0
56	33	2	19	1	135		0	0		0	0
56	37	1	19	1	201		0	0		0	0
56	41	8	19	1	513		0	0		0	0
56	48	9	19	1	78	33	78	33		0	0
56	50	1	19	1	75		0	0		0	0
56	56	3	19	1	665		0	0		0	0
56	60	10	19	1	417	644	413	547		0	0
57	1	56	1	8	135		0	0		0	0
		61	19	8	135		0	0		0	0
57	5	13	1	8	630		0	0		0	0
57	37	3	19	8	201		0	0		0	0
57	42	1	19	8	135	16	550	587		0	0
57	43	31	19	8	135	16	550	88		0	0
57	45	5	19	8	78		0	0		0	0
57	50	7	19	8	75		0	0		0	0
57	60	2	19	8	665		0	0		0	0
57	66	1	19	8	1		0	0		0	0
		19	1	11	1		0	0		0	0

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
		20	1	6	7		0	0		0	0
37	82	5	1	6	195	10	225	314		0	0
39	1	12	374	554	540	7	520	133		0	0
		14	374	554	540	5	525	135		0	0
38	38	5	374	554	640	5	525	135	40	165	175
38	60	5	374	554	640		0	0		0	0
38	62	5	374	554	640	5	525	135		0	0
38	63	5	374	554	540	5	525	135		0	0
60	1	2	7	530	125		0	0		0	0
		3	374	530	185		0	0		0	0
		4	6	525	185		0	0		0	0
58	38	0	6	579	1.00	40	124	130		0	0
58	58	8	6	530	410	10	410	75		0	0
58	57	5	6	530	410	10	410	0		0	0
58	61	5	7	533	670		0	0		0	0
58	69	2	6	532	535		0	0		0	0
58	71	3	6	525	462		0	0		0	0
58	75	1	6	525	510		0	0		0	0
57	1	21	5	556	550	6	560	155		0	0
		22	7	555	540	374	530	125		0	0
		23	7	555	540	6	525	135		0	0
51	43	9	7	555	540	6	525	135	76	555	65
51	51	0	7	550	570		0	0		0	0
51	64	1	7	550	540	9	525	700		0	0
67	1	0	7	525	135		0	0		0	0
		9	6	525	135		0	0		0	0
69	55	3	6	525	185	40	144	190		0	0
69	65	2	6	524	180	10	555	72		0	0
69	64	2	6	524	780		0	0		0	0
69	70	5	6	524	415	37	415	455		0	0
80	1	22	5	563	135		0	0		0	0
		23	9	563	135		0	0		0	0
80	2	1	9	563	287		0	0		0	0
80	38	0	5	563	615		0	0		0	0
80	37	3	9	562	110	39	109	555		0	0
81	64	5	9	562	652		0	0		0	0
84	1	12	5	466	135		0	0		0	0
		13	9	562	135		0	0		0	0
		11	374	556	135		0	0		0	0
		11	5	556	135		0	0		0	0
		10	8	527	135		0	0		0	0
84	3	3	8	527	153		0	0		5	0
85	16	3	8	527	135	240	153	387		5	0
86	89	3	5	498	615		0	0		5	0
86	90	3	6	527	185	40	144	200		5	0
86	40	5	6	527	185	40	144	170		0	0
86	41	12	9	562	116		5	0		0	0
42	43	9	7	526	185	10	555	83		0	0
		10	8	527	170	10	555	82		0	0
84	48	8	8	527	410	33	410	35		0	0
84	80	1	7	493	540		0	0		0	0
		2	8	797	525		0	0		0	5
84	87	0	7	493	615		0	0		0	5
84	82	1	8	797	324		0	5		0	5

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Braz, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35703-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

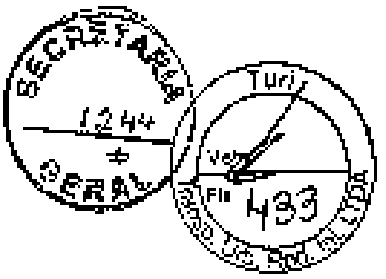
Turi

SECRETARIA
1243
GERAL

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
64	68	2	5	6862	436		0	0		0	0
64	75	2	6	527	413		0	0		0	0
65	77	1	6	697	418	97	415	455		0	0
66	66	1	6	527	412	15	416	533		0	0
69	1	3	7	455	125		5	0		0	0
		2	07A	455	125		0	0		0	0
		2	6	510	135		0	0		0	0
69	8	2	6	510	416	1	152	1668		0	0
69	94	1	6	510	155	40	144	200		0	0
69	97	1	6	510	135	38	144	201		0	0
69	49	3	6	510	125	23	152	75		0	0
		1	6	518	410	33	412	70		0	0
69	56	2	6	518	410	19	412	1		0	0
69	80	1	6	484	529		0	0		0	0
67	1	97	5	486	135		0	0		0	0
		40	5	606	155		0	0		0	0
67	8	5	6	606	416	1	152	1664		0	0
67	52	3	6	606	125	11	532	745		0	0
67	57	1	6	606	149	39	152	201		0	0
67	41	3	6	606	119		0	0		0	0
67	75	2	5	606	432		0	0		0	0
69	1	21	6	468	135		0	0		0	0
		21	5	448	136		0	0		0	0
69	3	7	5	449	150		0	0		0	0
69	17	10	6	449	135	07A	105	444		0	0
69	20	1	6	449	416	2	153	333		0	0
69	84	5	6	449	150	10	556	757		0	0
70	1	37	6	481	135		0	0		0	0
		39	33	741	136		0	0		0	0
70	97	1	33	741	135	38	144	221		0	0
70	41	39	6	481	129		0	0		0	0
70	75	13	30	747	413		0	0		0	0
71	1	12	7	547	135		0	0		0	0
		12	07A	547	135		0	0		0	0
		14	8	454	135		0	0		0	0
71	45	3	8	454	413	33	410	70		0	0
71	64	3	6	457	503		0	0		0	0
71	80	3	6	454	410	35	412	1667		0	0
79	1	5	37	412	135		0	0		0	0
		10	07A	422	135		0	0		0	0
		10	7	422	135		0	0		0	0
		10	8	448	135		0	0		0	0
73	20	1	7	422	135	11	558	351		0	0
73	32	5	7	422	136	40	144	135		0	0
73	40	13	8	448	119		0	0		0	0
73	64	4	7	412	503		0	0		0	0
73	67	12	5	412	505		0	0		0	0
73	76	3	7	499	413		0	0		0	0
74	82	1	6	497	504		0	0		0	0
77	1	13	19	153	536		0	0		0	0
		14	9	153	161		0	0		0	0
		15	33	417	135		0	0		0	0
15	9	15	3	153	221		0	0		0	0
15	15	1	30	417	135	07A	105	213		0	0

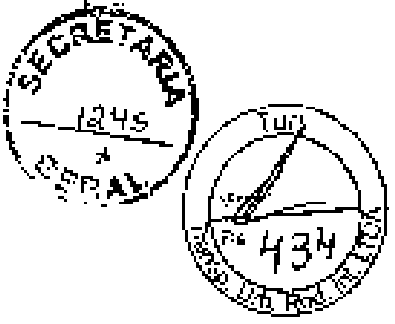
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Interbordo)			3o. Trecho (Transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
76	33	1	36	753	735		0	0		0	0
76	43	3	36	753	735		0	0		0	0
76	41	6	34	753	733		0	0		0	0
76	52	2	19	415	555		0	0		0	0
76	61	0	5	415	555		0	0		0	0
		0	0	415	575		0	0		0	0
		1	7	415	575		0	0		0	0
77	62	2	8	415	554		0	0		0	0
75	53	12	8	415	535		0	0		0	0
		14	0	415	555		0	0		5	0
75	54	15	7	415	575		0	0		5	0
		16	8	415	555		0	0		5	0
75	42	7	8	415	595		0	0		5	0
75	51	7	8	415	795		0	0		0	0
75	45	2	6	415	433		0	0		5	0
		2	0	415	443		0	0		0	0
75	72	3	7	415	423		0	0		0	0
75	73	0	574	415	422		0	0		0	0
		0	7	415	422		0	0		0	0
75	75	0	52	415	150		0	0		5	0
75	77	0	53	415	130		0	0		5	0
75	78	14	8	415	431		0	0		5	0
75	79	2	8	415	435		0	0		5	0
		1	33	415	453		0	0		5	0
75	83	13	35	415	388		0	0		5	0
75	85	21	36	415	778		0	0		5	0
75	87	8	26	415	474		0	0		5	0
75	88	8	16	415	553		0	0		0	0
75	85	6	26	415	475		0	0		0	0
75	50	8	10	415	557		5	0		0	0
75	51	28	10	415	655		5	0		0	0
75	54	11	14	415	539		5	0		0	0
75	55	7	33	417	135	15	555	331		0	0
76	1	1	1	200	135		0	0		0	0
76	2	1	1	200	221		0	0		0	0
76	29	5	1	200	415	2	155	229		0	0
76	30	5	1	200	410	19	410	75		0	0
76	80	2	3	403	588		0	2		0	0
76	85	7	3	403	801		0	0		0	0
77	1	0	35	403	135		0	0		0	0
		0	6	403	135		0	0		0	0
		7	37	403	135		0	0		0	0
77	2	4	2	403	331		0	0		2	0
77	28	2	2	403	553		2	0		2	0
77	29	5	37	430	135	15	555	82		0	0
77	30	5	37	430	410	19	410	1		0	0
77	54	2	37	430	415	5	415	522		0	0
77	77	2	33	430	430		0	0		0	0
77	81	2	37	430	778		0	0		0	0
77	82	8	15	403	857		0	2		0	0
77	84	6	15	403	833		0	0		0	0
78	1	4	1	434	135		0	0		0	0
78	41	4	1	434	135		0	0		0	0
78	60	2	9	434	566		2	0		2	0

Turi



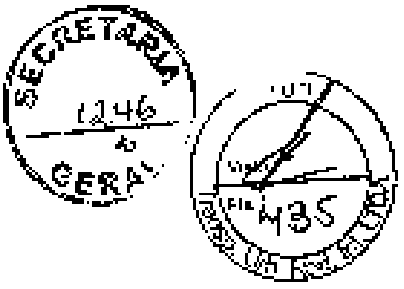
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (translbordo)			3o. Trecho (translbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
TE	68	6	9	434	135	17	593	568		0	0
79	1	6	9	434	135		0	0		0	0
		7	9	434	135		0	0		0	0
		7	37	488	135		0	0		0	0
		7	35	334	135		0	0		0	0
79	0	9	37	488	412	1	593	284		0	0
79	35	2	9	434	277		0	0		0	0
79	41	15	9	434	135		0	0		0	0
79	58	0	9	434	135		0	0		0	0
79	65	7	9	434	443		0	0		0	0
79	73	2	37	488	412		0	0		0	0
79	75	9	37	488	412		0	0		0	0
79	77	2	37	488	412		0	0		0	0
79	78	9	37	488	274		0	0		0	0
79	82	9	35	334	557		0	0		0	0
79	85	9	15	334	557		0	0		0	0
79	91	22	15	334	855		0	0		0	0
79	110	9	15	488	135		0	0		0	0
80	1	82	35	334	135		0	0		0	0
80	33	2	9	334	112		0	0		0	0
80	34	2	9	334	277		0	0		0	0
80	55	4	35	580	412	9	412	568		0	0
80	77	2	35	580	456		5	0		0	5
80	78	9	9	586	334		5	0		0	5
80	110	5	35	580	135		5	0		0	5
81	86	1	10	310	559	9	155	245		0	5
82	1	12	10	314	559		0	0		0	0
82	39	4	10	314	559	11	555	215		0	0
82	40	2	10	314	559	33	156	127		0	0
82	50	2	10	814	560	9	186	523		0	0
82	62	2	10	814	660	9	186	524		0	0
82	64	20	10	814	609	9	185	537		0	0
82	81	1	15	314	910		0	5		0	0
83	1	7	15	715	559		0	0		0	0
83	11	1	10	715	313		0	0		0	0
83	42	9	10	715	733		0	0		0	0
84	1	13	10	355	953		0	0		0	0
84	9	2	3	288	227		0	0		0	0
84	15	1	10	265	953	1	955	995		5	0
85	25	1	3	266	315		0	0		5	0
85	41	3	10	865	555	15	82	112		0	0
85	52	2	10	865	559	33	155	18		0	0
85	75	4	5	360	412		0	0		0	5
85	80	11	9	360	288		0	0		0	5
88	1	23	35	770	135		0	0		0	5
88	41	8	35	770	112		0	5		0	5
88	73	9	3	37	403		0	5		0	5
88	82	4	35	775	369		0	5		0	0
88	1	8	10	355	559		0	0		0	0
97	1	56	15	884	135		0	0		0	0
		24	35	788	135		0	0		0	0
97	38	5	35	780	155	40	144	116		5	0
97	80	5	35	785	559		5	0		0	0
97	86	9	35	785	575		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otávio Brisc, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - atendimento@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
67	93	4	38	856	474		0	0		0	0
67	61	30	15	663	478	7	478	894		0	0
68	61	1	15	746	555		0	0		0	0
69	1	11	35	470	135		0	0		0	0
69	56	3	35	470	135	40	144	176		0	0
69	65	1	35	470	385		0	0		0	0
90	65	4	14	667	224	9	435	459		0	0
90	61	9	15	667	655		0	0		0	0
91	1	10	15	766	135		0	0		0	0
91	9	1	15	766	135	10	553	165		0	0
91	30	4	15	766	410	2	193	220		0	0
91	42	4	15	766	135	18	552	52		0	0
91	48	4	15	766	470	55	470	55		0	0
91	55	3	15	766	470	15	470	886		0	0
91	84	3	15	766	470	9	470	599		0	0
91	85	10	15	766	224	9	435	459		0	0
91	75	4	15	766	470		0	0		0	0
91	76	3	15	766	224	9	435	459		0	0
91	91	3	15	766	353		0	0		0	0
92	2	5	14	768	470	2	193	220		0	0
92	37	3	15	766	135	69	144	201		0	0
92	75	8	15	766	435		0	0		0	0
93	57	2	37	810	470	18	435	0		0	0
94	1	59	14	582	135		0	0		0	0
94	10	1	14	582	135	94A	105	264		0	0
94	95	11	14	582	586		0	0		0	0
95	69	5	14	958	29	69	30	88		0	0
95	1	44	37	880	101		0	0		0	0
98	34	3	17	580	900		0	0		0	0
98	48	1	17	583	101	33	152	28		0	0
98	90	10	17	583	170	10	170	75		0	0
98	98	9	17	583	170	10	170	1		0	0
98	73	8	17	583	101	37	152	141		0	0
98	72	8	17	583	101	37	152	466		0	0
56	52	10	17	580	112	35	109	589		0	0
56	55	1	17	586	583		0	0		0	0
56	100	1	17	586	584		0	0		0	0
06	106	1	17	660	584	10	334	500		0	0
07	41	1	12	161	152		0	0		0	0
99	99	2	12	571	101		0	0		0	0
99	80	2	12	583	572		0	0		0	0
105	104	1	15	515	614		0	0		0	0
104	103	1	15	614	585		0	0		0	0
103	34	1	15	586	200		0	0		0	0
103	41	1	13	585	112		0	0		0	0
103	100	1	13	585	530		0	0		0	0
103	1	19	13	586	135		0	0		0	0
103	34	1	13	589	135	11	158	251		0	0
100	33	1	13	669	155		0	0		0	0
100	34	1	12	580	900		0	0		0	0
100	35	1	12	583	011		0	0		0	0
100	35	1	12	583	011	49	611	813		0	0
100	37	2	19	588	201		0	0		0	0
103	41	3	19	585	112		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.
125	69	1	13	500	112	16	001	16		0	0
156	65	1	13	500	119	16	58	77		0	0
156	58	2	13	500	161	9	125	441		0	0
156	66	6	13	500	161	35	102	175		0	0
		5	13	500	112	35	109	475		0	0
156	60	2	13	500	201	17	201	553		0	0
120	133	1	13	500	585		0	0		0	0
157	-	5	13	500	161		0	0		0	0

Faixa Horária das 16:00 às 16:59

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.
-	1	36	01	150	161		0	0		0	0
		26	2	161	125		0	0		0	0
		37	38	105	144		0	0		0	0
		37	16	152	589		0	0		0	0
		49	33	150	135		0	0		0	0
-	2	4	10	008	367		0	0		0	0
		4	01	150	367		0	0		0	0
		5	2	152	521		0	0		0	0
-	3	3	0	152	159		0	0		0	0
		2	10	589	185		0	0		0	0
-	4	4	0	152	257		0	0		0	0
1	7	2	048	108	277		0	0		0	0
		4	10	000	276		0	0		0	0
1	8	69	1	159	561		0	0		0	0
1	9	50	1	159	650		0	0		0	0
1	10	58	1	152	976		0	0		0	0
1	11	6	10	589	315		0	0		0	0
1	12	7	10	589	728		0	0		0	0
1	14	3	1	152	257		0	0		0	0
1	15	32	046	108	319		0	0		0	0
1	18	7	049	108	997		0	0		0	0
1	22	197	049	108	849		0	0		0	0
1	23	74	11	589	851		0	0		0	0
1	25	168	2	152	945		0	0		0	0
1	28	16	11	589	389		0	0		0	0
1	29	91	2	152	329		0	0		0	0
-	30	58	2	152	233		0	0		0	0
1	31	17	11	589	223		0	0		0	0
1	32	2	11	589	215		0	0		0	0
1	33	16	34	152	125		0	0		0	0
		13	33	152	156		0	0		0	0
		15	42	152	154		0	0		0	0
1	34	47	25	141	900		0	0		0	0
		42	40	141	200		0	0		0	0
1	35	34	01	144	011		0	0		0	0
1	37	67	38	144	201		0	0		0	0
1	38	24	01	151	150		0	0		0	0
		38	38	144	872		0	0		0	0
		41	40	144	172		0	0		0	0
1	39	1	34	152	163		2	0		0	0
1	41	35	33	152	155		2	0		0	0
		33	42	152	155		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1248 GERAL

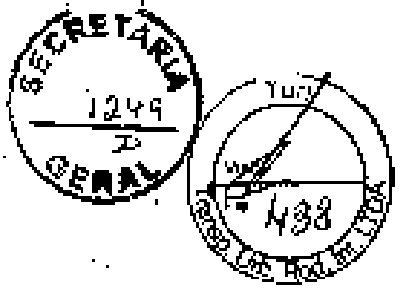
437

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
		38	15	52	112		0	0		0	0
1	43	13	15	336	80		0	0		0	0
1	45	5	11	139	699		0	0		0	0
1	46	2	15	350	77		0	0		0	0
1	47	12	15	307	32		0	0		0	0
1	49	49	15	309	39		0	0		0	0
		22	11	139	39		0	0		0	0
1	49	7	11	139	39		0	0		0	0
1	50	51	1	338	79		0	0		0	0
		35	15	105	79		0	0		0	0
1	51	38	16	350	24		0	0		0	0
		32	33	152	39		0	0		0	0
1	52	74	33	139	18		0	0		0	0
1	55	59	1	339	699		0	0		0	0
		57	19	105	699		0	0		0	0
1	56	121	19	105	1		0	0		0	0
1	57	58	1	339	11		0	0		0	0
		57	19	109	6		0	0		0	0
1	59	60	07A	152	547		0	0		0	0
1	60	36	7	152	540		0	0		0	0
		35	07*	139	542		0	0		0	0
		37	8	135	599		0	0		0	0
1	61	34	5	135	686		0	0		0	0
		31	07A	152	676		0	0		0	0
		28	7	152	676		0	0		0	0
1	62	50	8	139	524		0	0		0	0
1	63	38	6	139	900		0	0		0	0
		35	8	137	599		0	0		0	0
1	64	34	5	135	1081		0	0		0	0
		34	8	135	662		0	0		0	0
		33	07A	152	515		0	0		0	0
		33	7	152	515		0	0		0	0
		33	8	135	522		0	0		0	0
1	65	23	5	135	600		0	0		0	0
		23	8	135	600		0	0		0	0
1	66	15	7	152	455		0	0		0	0
		15	07A	152	455		0	0		0	0
		16	8	135	518		0	0		0	0
1	67	13	5	139	422		0	0		0	0
		14	5	135	528		0	0		0	0
1	68	8	5	139	722		0	0		0	0
1	69	26	6	109	462		0	0		0	0
		26	8	109	443		0	0		0	0
1	70	6	8	109	481		0	0		0	0
		5	37	139	781		0	0		0	0
1	71	30	7	137	617		0	0		0	0
		32	8	135	481		0	0		0	0
1	72	25	07A	153	423		0	0		0	0
		25	7	153	423		0	0		0	0
1	73	39	07A	152	422		0	0		0	0
		39	7	152	422		0	0		0	0
		38	37	152	412		0	0		0	0
1	75	22	16	109	153		0	0		0	0
		23	8	109	153		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

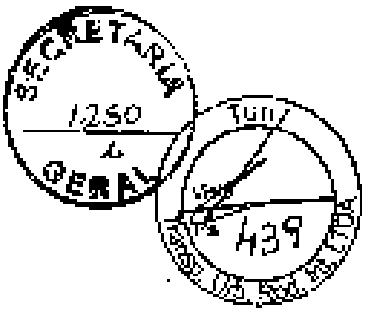


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (descoberto)			3o. Trecho (semaberto)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
		53	56	135	133		0	0		0	0
1	77	15	26	155	453		0	0		0	0
		15	8	155	433		0	0		0	0
		11	37	152	433		0	0		0	0
1	39	52	9	115	333		0	0		0	0
1	79	14	6	155	453		0	0		0	0
		4	8	135	433		0	0		0	0
		14	37	152	433		0	0		0	0
		15	26	135	773		0	0		0	0
1	80	506	56	195	889		0	0		0	0
1	82	33	10	553	811		0	0		0	0
1	83	6	10	553	715		0	0		0	0
1	84	42	10	553	363		0	0		0	0
1	85	31	25	103	778		0	0		0	0
1	87	15	15	152	694		0	0		0	0
		20	56	108	478		0	0		0	0
1	88	93	16	152	688		0	0		0	0
1	89	21	15	152	747		0	0		0	0
		29	25	103	778		0	0		0	0
1	90	10	15	152	657		0	0		0	0
1	91	21	15	152	653		0	0		0	0
1	94	7	14	135	502		0	0		0	0
1	95	6	14	135	498		0	0		0	0
1	98	1	10	533	572		0	0		0	0
1	99	24	10	533	571		0	0		0	0
1	101	8	26	553	777		0	0		0	0
1	105	1	13	555	538		0	0		0	0
1	106	53	13	555	553		0	0		0	0
1	107	1	13	555	553		0	0		0	0
1	108	2	13	781	938		0	0		0	0
2	1	12	40	162	144		0	0		0	0
		17	2	991	135		0	0		0	0
2	2	7	2	991	991		0	0		0	0
2	3	51	1	967	978		0	0		0	0
2	10	7	1	967	985		0	0		0	0
2	25	3	2	991	991		0	0		0	0
2	54	15	28	162	906		0	0		0	0
2	55	6	28	162	902		0	0		0	0
2	58	17	1	971	79		0	0		0	0
2	59	4	1	971	75		0	0		0	0
2	61	19	2	991	109	99	415	561		0	0
2	62	1	1	971	15		0	0		0	0
2	63	4	8	153	584		0	0		0	0
2	64	0	8	33	522		0	0		0	0
2	65	8	8	155	513		0	0		0	0
2	72	13	8	991	153	37	415	741		0	0
2	75	7	8	991	153		0	0		0	0
2	76	7	2	991	333		0	0		0	0
2	80	8	2	991	333		0	0		0	0
2	84	3	10	162	365		2	0		0	0
2	85	8	8	991	971		2	0		0	0
2	91	14	2	991	156	15	415	456		0	0
3	31	6	10	191	508	40	144	124		0	0
3	43	8	1	333	75		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

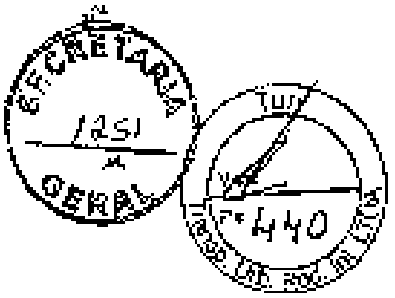


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb.	Desc.	Linha	Emb	Desc.
5	60	1	0	2001	2004		0	0		0	0
5	62	2	0	2003	2007		0	0		0	0
5	71	4	0	2008	2015		0	0		0	0
5	78	5	0	2009	2014		0	0		0	0
5	70	4	0	2009	2013		0	0		0	0
5	69	3	0	2009	2012		0	0		0	0
5	61	21	0	2009	2030	15	1502	2017		0	0
5	63	4	0	2009	2030	13	2009	2022		0	0
5	122	2	0	2009	2030	13	2009	2022		0	0
4	1	4	0	2007	2011		0	0		0	0
4	28	18	0	2006	2010		0	0		0	0
4	30	55	0	2007	2016		0	0		0	0
4	31	6	0	2007	2012		0	0		0	0
4	29	5	0	2007	2012		0	0		0	0
4	33	5	0	2007	2012		0	0		0	0
5	82	7	0	2007	2021	5	1502	1524		0	0
5	80	4	0	2007	2011	26	2010	2036		0	0
7	1	33	0	2008	2041		0	0		0	0
7	11	6	0	2009	2015		0	0		0	0
7	91	6	0	2012	2018		0	0		0	0
8	1	41	1	2004	2046		0	0		0	0
8	8	3	1	2001	2004		0	0		0	0
8	28	20	1	2004	2026	0041	1506	1545		0	0
8	38	8	1	2003	2007	11	1509	1526		0	0
8	29	4	1	2031	35		0	0		0	0
8	30	14	1	2031	35		0	0		0	0
8	31	3	1	2034	35	33	18	34		0	0
8	39	4	1	2034	35		0	0		0	0
8	55	3	1	2034	2063		0	0		0	0
8	58	2	1	2034	2065	19	2065	1		0	0
8	57	25	1	2034	11		0	0		0	0
8	52	19	1	2034	2053	8	2034	2062		0	0
8	54	27	1	2034	2055	0	2058	2022		0	0
8	75	4	1	2034	2038		0	0		0	0
8	106	3	1	2034	2037	19	1532	1969		0	0
9	1	13	1	2020	2025		5	0		0	0
9	55	17	1	2020	2035		5	0		0	0
9	80	1	1	2021	2025	3	2018	2038		0	0
9	83	19	1	2021	2035	9	2008	2043		0	0
9	75	11	1	2021	2032		0	0		0	0
10	1	99	1	2035	2035		0	0		0	0
10	6	10	1	2035	2051		0	0		0	0
10	20	33	1	2035	2055	0048	2030	2049		0	0
10	23	4	1	2035	2057	2	2021	2056		0	0
10	42	2	1	2035	2036	20	2035	2054		0	0
10	32	10	1	2035	2040	7	2038	2058		0	0
10	50	4	1	2035	2040	20	2038	2058		0	0
11	1	36	0048	2035	2041		0	0		0	0
		20	11	2035	2055		0	0		0	0
11	3	5	13	2035	2037		0	0		0	0
11	26	5	13	2035	2055	2	2035	2045		0	0
11	73	1	15	2035	2050	20	2035	2053		0	0
11	82	12	16	2035	2041		0	0		0	0
		48	4	2042	2044	15	2052	2055		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-211
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turicom.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
11	01	03	034	812	111	15	752	933		0	0
		09	10	819	850	16	752	933		0	0
12	09	2	10	726	008	11	656	215		0	0
12	20	5	10	726	550	40	144	172		0	0
14	3	21	1	257	256		0	0		0	0
15	1	5	048	819	111		0	0		0	0
15	30	60	034	817	346		0	0		0	0
17	08	2	043	318	111	38	152	96		0	0
15	16	1	043	319	825	3	366	933		0	0
15	66	15	043	319	825	3	366	918		0	0
16	1	13	043	325	111		0	0		0	0
17	1	06	043	824	111		0	0		0	0
17	11	19	043	824	512		0	0		0	0
17	50	7	043	824	111	18	166	76		0	0
18	1	51	043	827	111		0	0		0	0
18	7	20	043	827	824		0	0		0	0
18	8	31	043	827	287	1	287	284		0	0
		51	043	827	525	1	285	284		0	0
18	66	12	043	827	525	4	266	218		0	0
19	1	31	043	826	111		0	0		0	0
19	7	58	043	826	824		0	0		0	0
19	11	54	043	824	512		0	0		0	0
20	1	42	11	251	181		0	0		0	0
20	3	15	11	251	261		0	0		0	0
20	20	2	11	251	256		0	0		0	0
20	28	90	11	251	226		0	0		0	0
20	29	19	11	251	297		0	0		0	0
20	30	6	11	251	226		0	0		0	0
20	31	7	11	251	707		0	0		0	0
20	32	2	11	251	215		0	0		0	0
21	33	6	11	251	188		0	0		0	0
21	34	23	11	251	189	30	196	800		0	0
21	42	2	11	251	161	15	558	181		0	0
22	22	6	11	251	161	0	133	558		0	0
22	32	9	11	251	161	7	152	422		0	0
23	23	4	11	251	181	33	133	152		0	0
23	24	9	11	251	181	14	133	902		0	0
24	1	8	11	251	181		2	0		0	0
24	29	4	11	251	222		9	0		0	0
24	97	20	11	251	161	35	108	474		0	0
25	1	5	9	245	135		0	0		0	0
25	3	4	9	245	221	10	152	133		0	0
25	10	2	9	245	221	1	287	255		0	0
25	21	13	11	249	207		0	2		0	0
25	22	10	11	249	168		0	0		0	0
25	41	2	9	245	135	15	89	112		0	0
25	42	8	9	245	150	33	414	78		0	0
25	52	3	9	245	150	33	414	78		0	0
25	55	8	9	245	151	16	413	665		0	0
25	68	4	9	245	221	3	152	218		0	0
25	70	10	9	245	153	37	415	741		0	0
25	80	10	9	245	152	36	415	339		0	0
26	1	14	9	243	135		0	0		0	0
26	26	72	9	243	244		0	0		0	0

YURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Betim Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Embarque)			3o. Trecho (Embarque)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
26	28	2	2	245	225		1	0		1	0
26	29	2	11	245	215		1	0		1	0
26	32	2	11	245	158		1	0		1	0
26	35	11	1	245	153	35	419	369		1	0
27	28	1	2	225	224		1	0		1	0
28	42	45	11	226	157	76	535	53		1	0
28	32	8	11	226	156	53	153	761		1	0
28	35	8	11	226	151	32	136	778		1	0
29	1	36	1	226	135		1	0		1	0
29	4	26	2	226	227		1	0		1	0
29	33	3	11	227	251		1	0		1	0
29	35	9	2	225	245		1	0		0	0
29	37	9	1	226	235		1	0		1	0
29	39	37	2	225	215		1	0		1	0
29	39	37	1	226	135	40	144	811		0	0
29	46	4	1	226	153	33	413	35		0	0
29	54	2	1	226	152	33	413	35		0	0
29	64	17	2	226	221	8	152	622		0	0
29	65	9	1	226	151	58	413	778		0	0
30	1	55	2	225	132		1	0		0	1
30	2	19	2	225	237		1	0		0	1
30	58	2	1	225	245		1	0		0	1
30	58	19	2	225	245		1	0		0	1
30	27	2	1	226	254		0	0		0	1
30	29	50	2	226	254		0	0		0	1
30	31	2	11	226	701		0	0		0	0
30	32	39	11	225	915		0	1		0	0
30	38	1	1	225	1B0		0	1		0	0
30	44	8	2	223	155	30	419	325		0	0
30	55	19	2	223	159	19	419	695		0	0
32	106	2	2	330	991	13	102	568		0	0
31	1	1	11	991	101		0	0		0	0
31	2	33	11	223	257		0	0		0	0
31	23	7	11	259	231		0	0		0	0
31	25	5	11	300	243		0	0		0	0
31	28	8	11	107	245		0	0		0	0
31	29	27	11	707	227		1	0		1	0
31	50	4	11	707	955		1	0		1	0
31	59	2	11	991	915		0	0		0	0
31	59	27	11	991	101	38	152	20		0	0
31	51	4	11	223	181	38	152	20		0	0
33	1	21	11	215	181		0	1		0	0
33	2	4	11	215	267		0	1		0	0
33	8	14	11	215	267	1	207	284		0	0
33	22	1	11	215	259		0	0		0	0
33	63	3	11	216	157	9	133	566		0	0
33	66	3	11	215	157	8	133	918		0	0
33	64	11	11	215	253	10	152	860		1	0
33	63	6	11	215	181	36	166	778		0	0
35	1	5	34	124	135		0	0		0	0
		10	36	124	144		0	1		0	1
		11	40	124	181		0	1		0	1
38	9	1	40	124	267		0	1		0	0
38	10	3	40	124	257	1	207	284		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brito, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

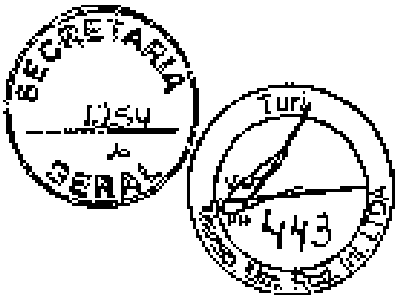
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
88	22	2	11	166	351		0	0		0	0
88	85	9	11	166	245		0	0		0	0
88	58	3	11	166	667		0	0		0	0
33	31	2	11	166	222		0	0		0	0
33	34	9	10	124	500		0	0		0	0
88	35	7	10	124	611		0	0		0	0
88	45	9	10	124	163	16	86	83		0	0
33	53	7	10	124	5		0	0		0	0
33	55	3	10	124	157	8	135	503		0	0
33	82	26	5	615	503		0	0		0	0
33	85	14	5	615	566		0	0		0	0
33	57	14	5	615	455		0	0		0	0
33	33	6	5	124	410		0	0		0	0
33	35	6	34	124	53		0	0		0	0
33	36	3	2	172	335		0	0		0	0
33	85	9	2	172	352		0	0		0	0
33	107	2	10	124	552		0	0		0	0
34	1	59	38	500	144		0	0		0	0
		59	10	500	151		0	0		0	0
34	9	4	40	200	357		0	0		0	0
34	16	1	12	200	521		0	0		0	0
34	53	6	19	200	5		0	0		0	0
34	88	7	50	900	151	9	115	318		0	0
34	57	4	40	900	101	9	132	603		0	0
34	75	6	35	200	152		0	0		0	0
34	78	6	3	205	254		0	0		0	0
34	80	4	3	205	356		0	0		0	0
34	81	2	12	200	672		0	0		0	0
34	82	14	12	200	671		0	0		0	0
34	103	1	15	900	506		0	0		0	0
34	104	2	15	900	614		0	0		0	0
34	106	9	15	900	508		0	0		0	0
34	107	6	15	200	558		0	0		0	0
35	1	18	20	552	144		0	0		0	0
		15	40	611	151		0	0		0	0
35	8	3	40	611	357		0	0		0	0
35	24	1	40	611	615	11	158	251		0	0
35	28	12	41	611	307	2	227	288		0	0
35	54	10	28	800	500		0	0		0	0
35	56	4	8	800	1		0	0		0	0
35	60	6	42	611	161	8	135	539		0	0
35	80	2	8	211	206		0	0		0	0
35	98	5	12	611	079		0	0		0	0
35	106	1	12	611	200		0	0		0	0
36	25	30	40	815	161	9	152	245		0	0
		27	40	815	237	2	221	245		0	0
37	1	45	36	201	135		0	0		0	0
		69	38	800	144		0	0		0	0
37	3	2	38	800	144	15	551	105		0	0
37	11	14	33	800	144	10	335	213		0	0
37	26	8	35	800	144	8	151	245		0	0
37	29	1	35	800	144	8	152	338		0	0
37	33	1	30	333	144	8	152	333		0	0
37	32	37	39	851	125		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clava Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (intermediário)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dec.	Linha	Emb.	Dec.	Linha	Emb.	Dec.
27	34	57	39	559	200		0	0		0	0
27	35	9	39	913	909		0	0		0	0
27	36	16	34	559	819		0	0		0	0
27	37	14	39	513	201		0	0		9	0
27	38	5	34	257	170		0	0		0	0
27	40	1	39	835	170		0	0		0	0
27	41	8	34	257	139		0	0		0	0
		6	58	333	119		0	0		0	0
27	42	7	39	802	119	16	109	109		0	0
27	43	1	39	802	112	16	86	87		0	0
27	50	1	19	402	72		0	0		0	0
27	56	95	16	309	1		0	0		0	0
27	57	14	16	309	0		0	0		0	0
27	61	6	36	668	144	9	159	636		0	0
27	62	10	35	809	144	8	135	534		0	0
27	63	4	35	809	144	8	135	508		0	0
27	64	4	35	809	144	8	135	539		0	0
27	67	4	35	809	144	8	135	808		0	0
27	68	28	34	901	169	9	419	765		0	0
		20	36	768	144	8	187	748		0	0
27	69	20	35	809	144	8	135	445		0	0
27	75	5	34	201	159		0	0		0	0
27	80	18	39	809	112	96	109	385		0	0
27	82	7	39	809	144	10	669	514		0	0
27	88	6	36	809	144	10	669	716		0	0
27	91	24	36	809	144	10	669	565		0	0
27	93	1	39	809	144	13	152	663		0	0
27	91	14	39	803	144	13	152	655		0	0
27	98	4	38	813	809	12	811	542		0	0
27	99	15	17	359	377		0	0		0	0
27	100	1	17	835	530		0	0		0	0
27	102	1	13	851	333		0	0		0	0
27	103	1	13	201	583		0	0		0	0
28	1	13	39	716	144		0	0		0	0
		14	20	602	19		0	0		0	0
28	24	28	39	170	259		0	0		0	0
28	26	27	39	170	859		0	0		0	0
28	28	3	40	802	139		0	0		0	0
28	06	10	19	176	1		0	0		0	0
28	03	28	38	176	144	9	725	938		0	0
		27	41	802	161	9	156	934		0	0
28	05	27	42	802	161	9	186	950		0	0
28	22	6	40	809	161	9	152	422		0	0
28	23	9	34	849	139		0	0		0	0
28	27	6	40	803	161	37	152	422		0	0
28	29	1	40	833	161	9	186	434		0	0
29	1	7	12	851	161		0	0		0	0
29	24	1	12	851	200		0	0		0	0
29	27	10	12	801	29		0	0		0	0
29	28	4	12	176	59		0	0		0	0
29	29	4	12	176	59		2	0		0	0
40	1	29	40	170	161		2	0		0	0
41	5	2	40	170	583		0	0		0	0
43	43	6	43	170	161	29	152	89		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

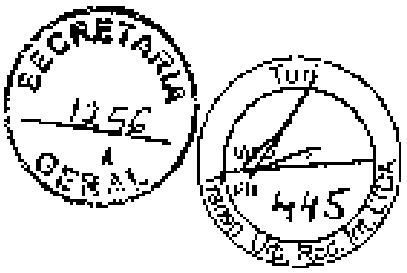
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (rodoviário)			3o. Trecho (hidroviário)		
			Linha	Emb.	Dem.	Linha	Emb.	Dem.	Linha	Emb.	Dem.
40	55	6	40	135	140	6	135	600		0	0
40	57	3	40	172	180	6	135	600		0	0
40	58	12	40	172	187	12	150	600		0	0
41	1	55	58	137	137		0	0		0	0
		53	40	163	163		0	0		0	0
		57	16	156	1.35		0	0		0	0
41	2	27	40	123	207		0	0		0	0
41	11	9	849	123	312		0	0		0	0
41	33	2	40	123	165	11	220	251		0	0
		5	16	183	135	11	220	251		0	0
41	34	7	16	154	1.37	11	209	251		0	0
41	39	2	40	123	207	2	881	556		0	0
		2	16	123	139	2	152	227		0	0
		1	40	123	181	2	152	228		0	0
41	54	1	40	183	200		0	0		0	0
41	37	24	58	177	901		0	0		0	0
41	38	23	40	138	170		0	0		0	0
41	39	1	24	122	102		0	0		0	0
41	31	11	40	123	123		0	0		0	0
		12	16	123	88		0	0		0	0
41	42	24	16	183	101		0	0		0	0
41	43	5	16	88	85		0	0		0	0
41	44	4	16	138	74		0	0		0	0
41	45	2	16	88	38		0	0		0	0
41	53	43	16	122	666		0	0		0	0
41	58	8	16	122	1		0	0		0	0
41	59	14	16	156	130	074	319	667		2	0
41	56	18	16	106	153	0	419	556		2	0
41	54	18	16	106	153	7	419	670		2	0
41	52	17	16	106	153	8	419	834		2	0
41	64	4	5	100	552		0	0		0	0
41	69	6	5	109	443		0	0		0	0
41	70	27	5	109	446		0	0		0	0
41	75	3	16	106	153		0	0		0	2
41	79	5	5	108	454		0	0		0	2
41	80	17	33	103	389		0	3		0	2
41	86	4	16	103	135	10	550	333		0	2
41	85	20	35	103	776		0	4		0	5
41	87	8	25	109	476		0	5		0	0
41	94	9	16	139	138	14	218	555		0	0
41	93	2	17	139	500		0	0		0	0
41	92	5	19	156	572		0	0		0	0
41	99	11	12	123	321		0	0		0	0
41	100	1	17	105	95		0	0		0	0
41	102	8	19	105	564		0	0		0	0
41	103	2	19	109	582		0	0		0	0
41	107	3	19	109	582		2	0		2	0
39	1	50	19	101	111		0	0		0	0
42	12	80	19	101	111	10	555	728		0	0
42	13	80	1	101	315		0	0		0	0
42	14	16	1	101	357		0	0		0	0
42	42	9	18	101	28		0	5		0	0
42	52	7	16	101	111	5	125	334		0	0
42	75	1	16	121	120	7	419	422		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

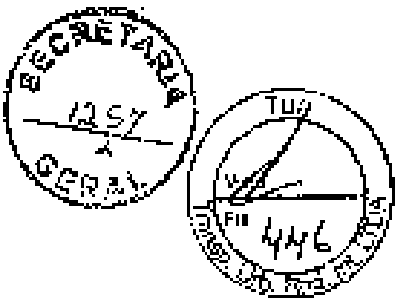
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



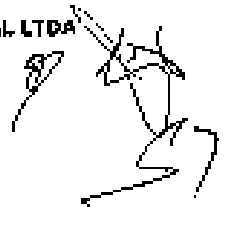
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
42	57	1	16	101	88	55	105	474		0	0
43	1	101	16	33	111		0	0		0	0
43	3	3	16	33	111	1	155	586		0	0
43	10	14	16	33	111	1	55	233		0	0
43	15	20	4	43	275		0	0		0	0
43	17	97	16	33	111	55	122	201		0	0
43	41	2	16	33	111		0	0		0	0
43	42	20	4	43	687		0	0		0	0
43	48	2	16	37	36		0	0		0	0
43	55	1	16	43	151	15	135	1		0	0
43	57	16	16	33	111	15	135	8		0	0
		15	16	33	153	16	413	8		0	0
43	64	3	16	33	111	0	135	559		0	0
43	65	2	16	33	111	0	133	510		0	0
43	74	14	16	44	153		0	0		0	0
43	105	8	16	33	112	12	133	588		0	0
44	1	35	33	539	135		0	0		0	0
44	2	2	8	410	282		0	0		0	0
44	3	1	8	410	185		0	0		0	0
44	4	8	33	539	417	2	153	277		0	0
44	8	2	1	24	525		0	0		0	0
44	12	7	1	24	255		0	0		0	0
44	25	9	33	539	417	2	153	349		0	0
44	35	1	33	539	417	2	153	399		0	0
44	38	20	33	539	417	2	153	231		0	0
44	56	2	8	410	529		0	0		0	0
44	62	2	8	410	529		0	0		0	0
45	1	3	16	33	111		0	0		0	0
45	63	1	16	33	168		0	0		0	0
45	62	3	16	33	111	3	135	533		0	0
45	70	8	16	33	111	37	153	741		0	0
45	81	10	16	33	153	15	413	333		0	0
45	84	4	16	33	111	14	135	533		0	0
46	1	2	16	36	111		0	0		0	0
		2	33	39	186		0	0		0	0
46	27	6	33	39	417	3	153	333		0	0
46	30	8	33	39	417	3	153	533		0	0
46	33	7	33	39	135	40	144	104		0	0
46	37	7	33	39	135	33	144	201		0	0
46	38	9	33	39	135	40	144	176		0	0
46	41	2	16	36	112		0	0		0	0
46	44	11	39	39	417		0	0		0	0
46	52	3	39	71	16		0	0		0	0
46	57	6	33	39	70	16	76	8		0	0
46	62	5	33	39	417	8	413	224		0	0
46	69	1	33	36	417	35	413	478		0	0
46	81	14	33	39	417	15	413	533		0	0
46	98	7	33	39	135	17	153	533		0	0
47	2	2	1	18	871		0	0		0	0
47	3	13	1	70	965		0	0		0	0
47	45	2	88	70	58		0	0		0	0
47	55	2	18	70	535		0	0		0	0
48	57	2	1	70	11		0	0		0	0
		10	18	73	5		0	0		0	0

Turi

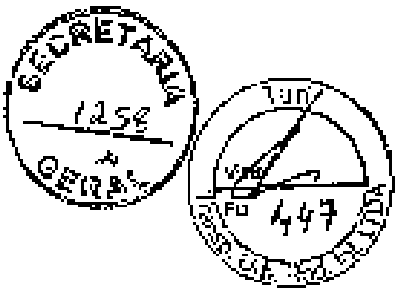


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
01	60	10	33	70	417	5	419	886		0	0
09	60	12	33	70	417	3	419	882		0	0
09	60	5	32	70	126	10	560	555		0	0
90	37	1	15	75	901		0	1		0	0
90	98	6	16	75	1		0	1		0	0
90	37	88	1	75	1		0	1		0	0
		23	15	75	0		0	1		0	0
93	61	10	15	75	417	7	419	876		0	0
93	64	2	19	76	417	5	419	899		0	0
90	65	4	19	75	417	5	419	882		0	0
97	48	8	32	80	410		0	0		0	0
97	64	23	33	80	126	5	199	582		0	0
		28	33	80	417	5	419	899		0	0
		30	33	80	417	7	419	515		0	0
92	1	35	32	10	135		0	0		0	0
92	8	1	1	15	353		0	0		0	0
92	8	7	1	15	650		0	0		0	0
92	34	23	19	16	300		0	0		0	0
92	93	1	19	722	1		0	0		0	0
92	92	2	18	722	3		0	0		0	0
93	1	9	8	420	139		0	0		0	0
93	92	7	8	420	135	35	144	800		0	0
93	93	2	8	420	413	97	415	663		0	0
93	96	15	8	420	415	15	415	1		0	0
94	1	2	33	10	122		0	0		0	0
		3	33	80	125		0	0		0	0
95	1	6	1	665	126		0	0		0	0
		5	10	665	126		0	0		0	0
95	30	10	15	665	35		0	0		0	0
95	97	4	16	665	1		0	0		0	0
95	97	27	18	665	0		0	0		0	0
95	93	6	14	885	958		0	0		0	0
96	1	45	19	1	143		0	0		0	0
96	76	4	19	1	136	314	140	285		0	0
96	94	1	19	1	381		0	0		0	0
96	43	18	19	1	135	18	555	82		0	0
98	49	1	19	1	415	33	415	98		0	0
		1	19	1	70	58	70	59		0	0
99	90	5	15	1	75		0	0		0	0
99	92	5	15	1	799		0	0		0	0
99	97	6	15	1	7		0	0		0	0
99	91	4	16	1	417	5	419	525		0	0
96	33	2	18	1	135	10	660	514		0	0
97	1	37	1	8	135		0	0		0	0
		45	19	8	143		0	0		0	0
97	97	6	19	8	201		0	0		0	0
97	42	4	19	8	135	3	550	101		0	0
97	48	3	19	8	76		0	0		0	0
97	90	21	1	8	75		5	0		0	0
		89	18	8	75		5	0		0	0
97	92	3	15	8	782		5	0		0	0
97	95	17	1	8	660		0	0		0	0
		18	15	8	665		0	0		0	0
97	95	1	18	7	1		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brito, 165 - Nº S. da Piedade - CEP 35700-214
Setor Logístico - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setorlogistico@turi.com.br



Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Jaraibordo)			3o. Trecho (Jaraibordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
57	53	24	1	11	7		0	0		0	0
		56	15	8	7		0	0		0	0
57	55	3	15	5	4:7	7	4:0	420		0	0
57	58	2	16	4	4:7		0	0		0	0
57	62	9	16	6	4:35	18	559	210		0	0
59	1	2	074	554	540	7	533	126		1	0
		1	074	554	540	8	533	126		1	0
58	2	2	074	554	540	9	529	097		1	0
59	38	8	074	554	540	9	529	126	40	144	170
59	62	56	074	554	540	0	530	791	9	666	791
60	1	16	7	520	4:35		0	0		1	0
		12	074	520	4:35		0	0		1	0
		12	5	525	4:35		0	0		1	0
60	8	1	5	525	4:3	1	4:0	504		5	0
60	28	1	5	529	4:3	2	4:53	245		5	0
60	54	1	8	529	35	45	4:44	200		0	0
60	45	3	5	529	4:35	18	555	82		0	0
60	52	3	5	532	527		2	0		0	0
60	64	3	5	529	751		5	0		0	0
60	70	11	7	520	413		0	0		0	0
		15	5	526	413		0	0		0	0
61	1	9	5	526	582	0	506	4:35		0	0
		10	7	530	540	074	530	4:35		0	0
		10	7	600	540	8	529	4:35		0	0
61	2	1	7	600	540	8	528	557		0	0
61	43	8	7	600	540	8	528	435	16	552	83
61	48	2	7	600	540	5	525	251		0	0
61	73	1	7	600	540	5	525	418		0	0
62	1	10	7	523	1:35		0	0		0	0
		11	8	524	1:35		0	0		0	0
62	2	8	8	524	907		0	0		0	0
62	24	8	8	524	1:35	40	144	200		0	0
62	41	9	8	524	1:35	4:5	552	112		4	0
62	44	4	8	524	4:3		0	0		5	0
62	40	1	6	526	4:3	37	4:0	20		5	0
62	66	3	6	526	454		5	0		5	0
62	75	1	6	526	413		5	0		0	0
62	78	5	8	526	413	37	415	458		0	0
63	1	29	5	523	135		0	0		0	0
		24	0	523	135		0	0		0	0
63	2	5	0	523	267		0	0		0	0
63	41	10	0	523	119		0	0		0	0
63	64	6	3	523	552		0	0		0	0
63	67	27	3	523	451		0	0		0	0
63	78	2	5	526	435		0	0		0	0
64	1	28	5	526	135		0	0		0	0
		29	0	523	135		0	0		0	0
		24	074	529	135		0	0		0	0
		24	7	529	135		0	0		0	0
		25	8	527	135		0	0		0	0
64	32	1	6	523	615		0	0		0	0
64	41	8	4	533	119		0	0		0	0
64	43	3	7	532	435	16	559	83		0	0
		1	074	526	4:35	16	559	83		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olímpio Brito, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

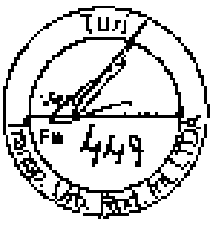
Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
		3	A	397	1[illegible]0	10	008	09		0	0
53	6[illegible]	1	B	527	781		0	2		0	0
54	6[illegible]	1	B	527	464		0	2		0	0
64	6[illegible]	4	B	602	4[illegible]9		0	2		0	0
64	71	2	A	397	<69		0	2		0	0
64	7[illegible]	11	B	527	410		0	2		0	0
66	1	3	7	456	135		0	2		0	0
		2	074	456	135		0	2		0	0
		4	9	514	186		0	2		0	0
66	2	2	9	519	<19	1	168	554		0	0
66	30	3	A	519	<19	2	109	335		0	0
66	37	1	B	518	135	38	144	551		0	0
66	38	5	B	514	135	48	144	192		0	0
66	41	1	9	519	186	10	32	118		0	0
66	49	1	9	519	<10	99	<10	70		0	0
66	69	5	A	518	<10	10	<10	1		0	0
67	60	3	B	404	523		0	0		0	0
67	64	2	B	464	522		0	0		0	0
67	70	2	B	514	418	2	419	258		0	0
67	81	2	9	519	419	10	419	688		0	0
67	1	11	5	455	135		0	0		0	0
		12	8	502	135		0	0		0	0
67	37	1	B	538	119	38	122	201		0	0
67	41	2	B	538	119		0	0		0	0
67	53	14	9	451	692	07*	<69	647		0	0
67	71	6	3	455	797		0	0		0	0
67	76	11	4	505	413		0	0		0	0
68	1	80	8	315	135		0	0		0	0
68	2	27	8	155	257		0	0		0	0
69	1	84	5	468	135		0	0		0	0
		84	5	468	156		0	0		0	0
69	38	21	F	<69	122	40	144	172		0	0
69	49	5	0	420	491		0	0		0	0
69	69	3	9	442	135	10	552	38a		0	0
70	1	10	8	491	135		0	0		0	0
		20	37	741	186		0	0		0	0
70	37	6	37	741	135	38	144	32		0	0
70	40	37	37	741	135	40	144	172		0	0
72	71	5	6	467	413		0	0		0	0
		8	37	741	413		0	0		0	0
71	1	2	7	847	135		0	0		0	0
		2	079	847	137		0	0		0	0
		1	5	454	115		0	0		0	0
71	56	40	8	<69	135	11	333	228		0	0
71	60	2	8	797	413		0	0		0	0
71	69	1	8	424	410	33	418	70		0	0
71	69	7	8	424	410	10	418	1		0	0
71	80	3	8	424	413	80	418	388		0	0
71	81	2	8	424	419	15	419	555		0	0
72	84	2	8	493	522		0	0		0	0
72	76	5	8	493	413		0	0		0	0
73	1	12	37	418	135		0	0		0	0
		15	079	499	135		0	0		0	0
		15	3	455	135		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - salalagoas@turi.com.br

Turi





Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Irmenbordo)			3o. Trecho (Transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
		14	5	448	1135		0	0		5	0
76	28	42	7	422	413	2	153	345		5	0
76	25	32	7	488	1135	40	144	811		5	0
77	56	41	7	422	413	19	413	1		5	0
77	52	12	7	412	540		0	0		5	0
77	51	8	7	412	578		0	0		5	0
77	50	0	8	412	608		0	0		5	0
77	54	9	7	419	515		0	0		5	0
77	55	0	7	412	455		0	0		5	0
77	73	32	7	422	413		0	0		5	0
74	52	5	8	427	524		0	0		5	0
74	58	1	8	427	514		0	0		5	0
75	1	35	16	152	533		0	0		5	0
		38	8	153	151		0	0		5	0
		41	23	417	1135		0	0		5	0
75	2	17	2	153	221		0	0		5	0
75	33	5	34	153	125		0	0		5	0
75	34	9	88	153	300		0	0		5	0
75	31	9	34	152	120		0	0		5	0
75	49	7	23	415	70		0	0		5	0
75	53	14	23	415	15		0	0		5	0
75	59	4	15	415	633		0	0		5	0
75	57	33	1	415	11		0	0		5	0
		101	10	415	4		0	0		5	0
75	58	13	0TA	415	547		0	0		5	0
75	60	7	7	419	548		0	0		5	0
		0	8	419	538		0	0		5	0
75	61	35	5	419	833		0	0		5	0
		35	0TA	419	572		0	0		5	0
		28	1	419	819		0	0		5	0
75	62	12	5	419	502		0	0		5	0
75	66	19	7	418	512		0	0		5	0
		13	6	418	522		0	0		5	0
75	65	11	9	419	500		0	0		5	0
75	67	20	5	419	455		0	0		5	0
		23	9	419	606		0	0		5	0
75	68	32	9	419	795		0	0		5	0
75	69	7	6	419	1001		0	0		5	0
		7	9	419	1001		0	0		5	0
75	70	6	37	419	741		0	0		5	0
75	71	9	3	419	423		0	0		5	0
75	72	19	7	419	422		0	0		5	0
75	75	30	33	417	152		0	0		5	0
75	76	4	2	419	886		0	0		5	0
75	78	12	0	419	1054		0	0		5	0
75	79	10	0	419	1035		0	0		5	0
		19	37	415	1001		0	0		5	0
75	85	13	35	415	388		0	0		5	0
75	83	1	16	152	533	10	2558	715		5	0
		1	2	153	221	18	152	715		5	0
		1	23	417	1135	15	533	715		5	0
75	105	30	35	419	715		0	0		5	0
75	104	18	35	419	1135		0	0		5	0
75	33	31	15	419	1001		0	0		5	0

Turi

SECRETARIA 1261 GERAL

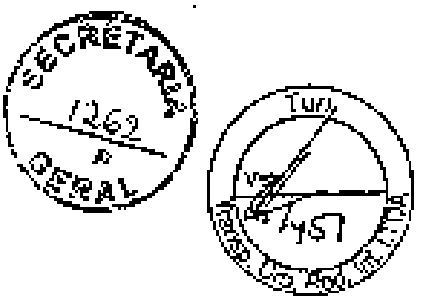
Turi Fls 450

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (ida/volta)			3o. Trecho (ida/volta)		
			Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
75	91	35	10	1113	666		0	0		0	0
75	107	2	22	1112	1105	19	699	566		0	0
76	1	2	3	388	1105		0	0		0	0
76	2	5	9	338	331		0	5		0	0
76	21	9	9	338	418	2	152	332		0	0
76	20	9	9	339	410	19	410	0		0	0
76	29	4	3	403	384		0	4		0	0
76	30	2	3	403	350		0	5		0	0
76	34	2	8	403	388		0	5		0	0
76	33	6	9	403	371		0	2		0	0
77	1	5	35	430	186		0	2		0	0
		5	6	430	186		0	2		0	0
		5	37	430	175		0	5		0	0
77	3	4	3	402	331		0	0		0	0
77	3	19	37	430	412	1	155	332		0	0
77	75	3	37	430	412		0	0		0	0
77	77	3	37	430	430		0	0		0	0
77	80	-	35	430	778		0	0		0	0
77	81	16	18	430	665		0	0		0	0
78	-	3	0	434	125		0	0		0	0
78	83	3	0	433	506		0	0		0	0
78	0	2	0	384	413		0	0		0	0
78	98	-	0	434	165	17	559	383		0	0
79	-	10	6	429	150		0	0		0	0
		10	9	428	125		0	0		0	0
		10	37	462	125		0	0		0	0
		21	35	394	125		0	0		0	0
79	88	4	0	392	125		0	0		0	0
79	84	5	0	697	907		0	0		0	0
79	97	3	33	403	125	36	144	331		0	0
79	11	27	8	433	118		0	0		0	0
79	45	8	23	488	125	16	550	77		0	0
79	83	27	31	488	410	19	410	75		0	0
79	79	14	31	458	418		0	0		0	0
79	75	2	3	527	409		0	0		0	0
79	77	9	37	467	100		0	0		0	0
79	82	1	26	367	471		0	0		0	0
79	88	6	15	774	583		0	0		0	0
79	90	6	15	774	557		0	0		0	0
79	94	20	15	774	555		0	0		0	0
79	110	2	15	466	125		0	0		0	0
80	-	82	45	390	125		0	0		0	0
80	84	2	35	390	125	11	533	251		0	0
80	34	1	8	390	500		2	0		0	0
80	41	3	15	390	112		2	0		0	0
80	73	3	35	390	412		0	0		0	0
80	73	4	35	390	412		0	0		0	0
82	73	5	3	390	708		0	5		0	0
82	75	6	35	383	887		0	5		0	0
82	82	2	35	381	699		0	0		0	0
82	82	2	35	381	771		0	0		0	0
82	87	8	35	386	474		0	0		0	0
83	110	9	35	390	125		0	0		0	0
83	26	3	10	310	553	2	157	365		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cézar Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-314
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1a. Trecho			2a. Trecho (transbordo)			3a. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
81	79	1	16	3[illegible]	[illegible]60	87	152	488		0	0
82	1	6	15	3[illegible]	639		0	0		0	0
82	7	3	15	3[illegible]	6[illegible]		0	0		0	0
82	33	3	10	3[illegible]	5[illegible]	40	144	176		0	0
82	45	3	16	3[illegible]	5[illegible]	14	560	77		0	0
82	57	1	16	3[illegible]	699	19	109	8		0	0
82	60	3	15	3[illegible]	5[illegible]	5	190	585		0	0
82	69	4	15	3[illegible]	5[illegible]	5	190	854		0	0
82	84	17	15	3[illegible]	5[illegible]	8	105	532		0	0
83	1	2	15	3[illegible]	560		0	0		0	0
83	41	2	15	3[illegible]	560	18	92	116		0	0
83	73	18	15	3[illegible]	560	88	135	152		0	0
84	1	15	15	3[illegible]	5[illegible]		0	2		0	0
84	2	3	3	3[illegible]	5[illegible]		0	5		0	0
84	35	4	3	3[illegible]	2[illegible]		0	5		0	0
84	52	7	15	3[illegible]	560	38	152	18		0	0
84	73	2	9	3[illegible]	4[illegible]		0	2		0	0
84	78	6	3	3[illegible]	7[illegible]		0	2		0	0
84	80	3	3	3[illegible]	2[illegible]		0	5		0	0
85	1	88	25	7[illegible]	1[illegible]		0	0		0	0
85	28	5	25	7[illegible]	4[illegible]	2	152	222		0	0
85	38	5	9	3[illegible]	2[illegible]		0	0		0	0
85	41	1	25	7[illegible]	112		0	0		0	0
85	62	5	16	7[illegible]	4[illegible]	88	410	18		0	0
85	64	6	25	7[illegible]	[illegible]13	6	[illegible]16	555		0	0
85	75	6	25	7[illegible]	4[illegible]		0	0		0	0
85	78	13	25	7[illegible]	6[illegible]		0	0		0	0
85	83	13	25	7[illegible]	5[illegible]		0	0		0	0
87	1	10	16	5[illegible]	1[illegible]		0	0		0	0
		13	25	3[illegible]	1[illegible]		0	0		0	0
87	28	13	25	7[illegible]	1[illegible]	40	1[illegible]	176		0	0
87	41	8	25	3[illegible]	[illegible]2		0	0		0	0
87	48	1	15	8[illegible]	[illegible]35	[illegible]5	3[illegible]	101		0	0
		1	25	7[illegible]	[illegible]35	[illegible]5	3[illegible]	101		0	0
87	75	16	30	7[illegible]	4[illegible]		0	0		0	0
87	79	3	30	7[illegible]	5[illegible]		0	0		0	0
87	80	59	35	7[illegible]	3[illegible]		0	0		0	0
87	86	3	33	7[illegible]	3[illegible]		0	0		0	0
87	87	3	33	8[illegible]	4[illegible]		0	0		0	0
88	87	27	15	6[illegible]	1[illegible]	88	144	701		0	0
88	61	17	15	6[illegible]	[illegible]19	2	419	476		0	0
88	73	14	15	6[illegible]	[illegible]15		0	0		0	0
88	78	6	15	[illegible]33	7[illegible]		0	0		0	0
89	1	2	25	[illegible]75	1[illegible]		0	0		0	0
89	34	2	25	4[illegible]	1[illegible]	40	1[illegible]	880		0	0
89	89	13	25	4[illegible]	5[illegible]		0	0		0	0
90	76	15	15	8[illegible]	8[illegible]		0	0		0	0
90	88	21	15	6[illegible]	7[illegible]		0	0		0	0
91	1	58	10	7[illegible]	[illegible]15		0	0		0	0
91	39	12	10	7[illegible]	4[illegible]	2	[illegible]33	239		0	0
91	33	26	15	7[illegible]	1[illegible]	40	1[illegible]	176		0	0
91	37	36	15	7[illegible]	1[illegible]	18	1[illegible]	1[illegible]		0	0
		31	15	7[illegible]	4[illegible]	18	4[illegible]	858		0	0
91	73	38	15	7[illegible]	6[illegible]		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 166 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1263 GERAL

Turi 452

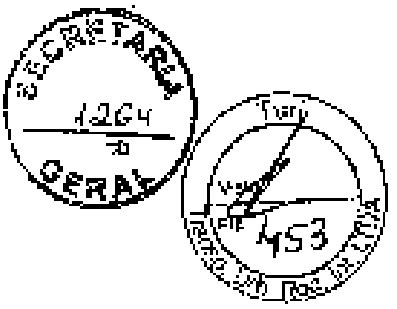
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
01	05	19	15	769	418		0	0		0	1
01	07	16	15	769	430		0	0		0	1
01	08	18	15	769	774		0	0		0	1
01	09	18	15	769	774	35	559	330		0	1
		19	15	769	700	35	476	483		0	1
01	10	16	15	769	667		0	0		0	1
02	1	15	14	582	125		0	0		0	1
02	04	3	14	582	78		0	0		0	1
02	07	12	14	582	7		0	0		0	1
02	08	15	14	582	417	35	415	778		0	1
02	09	21	14	582	417	16	415	366		0	1
02	10	20	14	582	589		0	0		0	1
02	05	3	14	582	580		0	0		0	1
02	1	12	14	582	125		0	0		0	1
03	04	4	14	609	500		0	0		0	1
03	1	21	17	680	161		0	0		0	2
03	3	4	17	680	162	1	557	334		0	2
03	3	1	17	680	172	1	303	333		0	2
03	04	1	17	680	162	2	891	333		0	2
03	05	1	17	680	180		0	0		0	2
03	07	5	17	680	201		0	0		0	2
03	08	2	17	680	170	16	170	75		0	2
03	09	6	17	680	170	19	170	-		0	2
03	10	16	17	680	161	5	135	452		0	2
03	05	5	17	680	161	37	152	458		0	2
04	03	6	17	583	112	33	109	585		0	2
04	01	1	17	583	161	13	152	222		0	2
05	03	2	17	586	530		0	0		0	2
05	03	2	17	586	583	12	583	592		0	2
06	1	3	12	572	125		0	0		0	0
06	05	1	12	572	577		0	0		0	0
06	11	18	12	572	117		0	0		0	0
06	08	9	12	572	536		0	0		0	0
06	09	2	12	572	582		0	0		0	0
07	1	27	12	571	161		0	0		0	0
09	09	1	12	571	501		0	0		0	0
09	11	2	12	571	119		0	0		0	0
09	03	2	12	571	572		0	0		0	0
10	0	1	17	581	102	1	287	334		0	0
10	02	1	17	581	125	11	168	515		0	0
10	11	1	17	581	112		0	0		0	0
10	12	1	17	581	117	7	102	422		0	0
10	1	8	29	771	533		0	0		0	0
12	07	3	19	585	201		0	0		0	0
12	04	3	17	576	514		0	0		0	0
10	10	1	17	588	589		0	0		0	0
10	03	2	17	614	611		0	0		0	0
10	07	5	12	614	201		0	0		0	0
10	10	5	15	614	014		0	0		0	0
104	10	7	15	614	538		0	0		0	0
10	1	1	19	588	161		0	0		0	0
12	11	1	17	580	112		0	0		0	0
105	10	3	17	580	582		0	0		0	0
106	1	14	17	688	161		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otavio Bilac, 165 - N 8, de Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des	Linha	Emb.	Des.
106	24	9	18	066	135	**	169	901		5	0
109	55	3	10	566	735		0	0		5	0
105	34	0	10	566	830		0	0		5	0
103	30	2	10	566	5??	40	811	812		5	0
108	23	10	18	566	830		0	0		5	0
106	41	9	18	066	??2		0	0		5	0
109	56	4	10	566	?35	13	170	1		5	0
107	65	2	10	566	181	0	135	524		5	0
105	08	5	18	566	135	8	135	518		5	0
108	25	9	18	566	?25	30	145	169		5	0
106	25	1	18	566	161	30	137	168		5	0
105	56	1	10	566	831	12	201	201		5	0
105	101	2	10	566	565		0	0		5	0
107	1	8	18	566	135		0	0		5	0
107	24	1	18	566	230		0	0		5	0
107	57	2	18	566	231		0	0		5	0

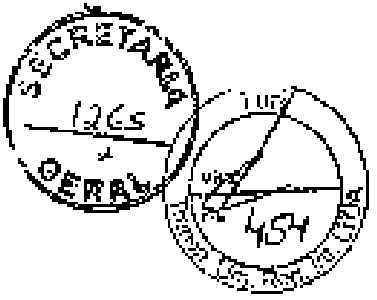
Folha Horária das 19:00 às 23:59

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
1	1	50	40	136	161		0	0		0	0
		52	5	161	152		2	0		0	0
		53	38	106	144		5	0		0	0
		20	10	152	559		0	0		0	0
		36	30	152	135		0	0		0	0
1	2	16	40	139	261		0	0		0	0
		18	9	139	991		0	0		0	0
1	3	5	0	152	159		0	0		0	0
		6	0	993	185		0	0		0	0
1	4	8	0	152	287		0	0		0	0
1	6	20	1	152	284		0	0		0	0
1	8	40	1	152	987		0	0		0	0
1	11	1	140	156	312		0	0		0	0
		9	10	556	313		0	0		0	0
1	12	36	10	559	722		0	0		5	0
1	15	32	049	106	312		0	0		0	0
1	17	17	049	106	554		0	0		0	0
1	18	28	049	106	333		0	0		0	0
1	19	70	049	106	354		0	0		0	0
1	20	42	049	106	346		5	0		0	0
1	30	11	11	999	961		0	0		0	0
1	35	1	2	157	945		0	0		0	0
1	36	33	9	156	245		0	0		0	0
1	66	55	3	156	236		0	0		0	0
1	20	13	3	152	233		0	0		0	0
1	31	8	11	500	223		0	0		0	0
1	33	7	30	102	155		0	0		0	0
		5	40	104	154		0	0		0	0
1	34	14	30	144	200		0	0		0	0
		13	40	144	200		0	0		0	0
1	35	8	36	144	906		0	0		0	0
		8	40	144	911		0	0		0	0
1	36	7	40	144	312		0	0		0	0
1	37	20	39	144	257		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



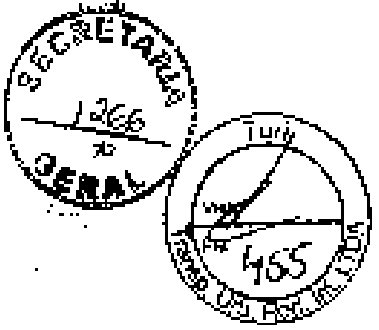
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
1	33	12	34	132	160		0	0		0	0
		14	33	134	600		0	0		0	0
		13	40	144	170		0	0		0	0
1	34	5	33	144	120		0	0		0	0
		5	40	144	120		0	0		0	0
		5	15	60	110		0	0		0	0
1	46	5	15	538	33		0	0		0	0
1	47	1	15	538	33		0	0		0	0
1	48	20	15	538	33		0	0		0	0
		43	33	132	33		0	0		0	0
1	49	10	33	132	72		0	0		0	0
1	50	1	1	399	35		0	0		0	0
		2	15	105	35		0	0		0	0
1	51	17	15	538	84		0	0		0	0
		19	33	132	33		0	0		0	0
1	52	17	33	132	72		0	0		0	0
1	53	21	1	399	660		0	0		0	0
		28	15	105	660		0	0		0	0
1	54	71	15	105	1		0	0		0	0
1	57	33	1	399	1		0	0		0	0
		73	15	105	8		0	0		0	0
1	58	19	07A	132	547		0	0		0	0
1	59	5	7	132	640		0	0		0	0
		6	07A	132	320		0	0		0	0
		6	6	132	320		0	0		0	0
1	61	20	3	132	600		0	0		0	0
		22	07A	132	600		0	0		0	0
		24	7	132	600		0	0		0	0
1	62	28	3	132	720		0	0		0	0
1	63	11	5	132	500		0	0		0	0
		12	6	132	320		0	0		0	0
1	64	14	5	132	400		0	0		0	0
		14	5	132	880		0	0		0	0
		15	07A	132	840		0	0		0	0
		16	7	132	840		0	0		0	0
		16	6	132	320		0	0		0	0
1	65	11	6	132	500		0	0		0	0
1	66	7	7	132	480		0	0		0	0
		7	8	132	960		0	0		0	0
1	67	22	5	132	480		0	0		0	0
		23	6	132	960		0	0		0	0
1	68	25	6	132	480		0	0		0	0
		26	8	132	440		0	0		0	0
1	70	16	5	132	480		0	0		0	0
		17	20	132	240		0	0		0	0
1	71	12	7	132	840		0	0		0	0
		13	6	132	480		0	0		0	0
1	72	7	7	132	480		0	0		0	0
1	73	6	20	132	480		0	0		0	0
		8	07A	132	480		0	0		0	0
		8	7	132	480		0	0		0	0
		8	8	132	960		0	0		0	0
1	75	8	10	132	480		0	0		0	0
		9	2	132	480		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - sedelagoas@turi.com.br

Turi



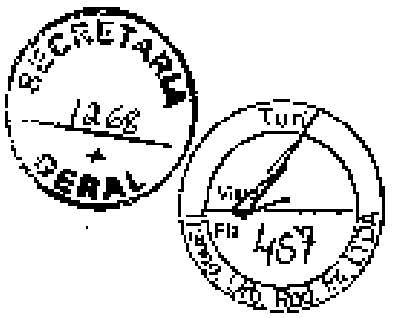
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.
		10	30	180	185		5	0		0	0
1	77	15	6	106	420		5	0		0	0
		15	77	152	420		5	0		0	0
1	78	14	5	180	434		5	0		0	0
1	79	20	6	106	432		5	0		0	0
		50	5	180	430		5	0		0	0
		55	37	152	405		5	0		0	0
1	80	53	28	106	389		5	0		0	0
1	82	9	10	550	314		5	0		0	0
1	83	1	10	550	715		5	0		0	0
1	84	16	10	669	365		5	0		0	0
1	85	24	30	106	338		5	0		0	0
1	87	5	15	152	684		5	0		0	0
		7	28	106	434		5	0		0	0
1	88	8	15	152	882		0	0		0	0
1	89	8	28	106	438		0	0		0	0
1	90	6	10	169	652		0	0		0	0
1	91	33	15	152	855		0	0		0	0
1	94	1	17	125	552		0	0		0	0
1	95	1	14	125	558		0	0		0	0
1	98	22	17	550	580		5	0		0	0
1	99	1	12	599	572		5	0		0	0
1	100	10	19	669	671		5	0		0	0
1	103	3	13	599	558		5	0		0	0
1	105	3	13	558	566		5	0		0	0
1	107	2	13	558	566		5	0		0	0
1	108	1	13	181	558		5	0		0	0
2	1	12	50	182	122		0	0		0	0
		11	9	891	185		0	0		0	0
2	2	1	9	221	221		0	0		0	0
2	5	3	1	207	6220		0	0		0	0
2	31	8	11	182	216		0	0		0	0
2	34	10	28	182	200		0	0		0	0
2	38	4	28	182	800		0	0		0	0
2	40	0	1	221	76		0	0		0	0
2	41	9	3	221	183	33	419	20		0	0
2	52	13	1	221	15		0	0		0	0
2	55	7	2	221	153	074	319	645		0	0
3	59	1	3	182	524		0	0		0	0
3	64	1	5	169	599		0	0		0	0
3	66	1	5	169	518		5	0		0	0
3	75	4	9	221	152		5	0		5	0
3	80	15	2	221	202		5	0		0	0
3	84	1	10	182	385		0	0		0	0
3	85	5	3	221	871		0	0		0	0
3	87	6	2	221	139	33	419	434		0	0
3	95	4	17	153	200		0	0		0	0
3	96	22	044	835	354		0	0		0	0
3	97	1	10	106	593	40	124	124		0	0
3	98	1	5	586	434		0	0		0	0
3	100	9	10	169	552	12	599	550		0	0
4	1	8	2	207	155		3	0		0	0
4	28	3	2	906	945		2	0		0	0
4	29	8	2	937	225		0	0		0	0

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1a. Trecho			2a. Trecho (transbordo)			3a. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
4	20	10	2	2217	2255		0	0		0	0
5	62	1	2	2217	1551	5	1557	1624		0	0
6	60	1	1	2107	1419	66	1415	1445		0	0
7	1	0	1A	2123	2259		0	0		0	0
8	1	23	1	2204	1135		0	0		0	0
8	10	11	1	2204	1355	04A	1525	1554		0	0
8	20	8	1	2204	2250	04A	1535	1545		0	0
8	30	2	1	2204	2107	11	1157	1223		0	0
8	40	3	1	2204	2107	3	2221	2253		0	0
8	55	12	1	2204	0025		0	0		0	0
8	57	23	1	2204	17		0	0		0	0
8	62	8	1	2204	2255	8	2256	2324		0	0
8	67	3	1	2204	2250	3	2256	2322		0	0
		3	1	2204	1419	3	1415	1432		0	0
8	70	2	1	2204	1415	37	1415	1458		0	0
8	2	2	1	2200	2257		0	0		0	0
8	24	12	1	2200	1135	40	1144	1203		0	0
8	66	3	1	2240	2250		0	0		0	0
10	1	25	1	2215	1135		0	0		0	0
10	3	23	1	2215	2257		0	0		0	0
10	8	3	1	2215	2251		0	0		0	0
10	10	5	1	2215	2255	04A	2325	2337		0	0
10	15	11	1	2215	2255	04A	2335	2354		0	0
10	20	3	1	2215	2250	04A	2335	2345		0	0
10	69	12	1	2235	35		0	5		0	0
10	30	1	1	2235	1413	35	1419	1435		0	0
11	1	20	04A	2312	111		0	2		0	0
		33	1A	2312	2251		0	2		0	0
11	25	1	1A	2312	2329	29	1155	1152		0	0
12	15	21	1A	2312	2251	04A	2305	2324		0	0
12	25	6	1A	2312	2251	04A	2305	2315		0	0
12	12	1	1A	2312	2251	40	1444	1705		0	0
15	1	1	04A	2315	111		0	0		0	0
15	20	20	04A	2317	2345		0	0		0	0
15	1	9	04A	2315	111		0	0		0	0
15	11	8	04A	2315	2315		0	0		0	0
15	12	11	04A	2315	2251	10	2315	2328		0	0
17	1	59	04A	2324	111		0	0		0	0
17	17	11	04A	2324	2332		0	0		0	0
17	66	11	04A	2324	2347	17	1455	2330		0	0
18	5	11	04A	2317	2335		0	0		0	0
18	7	5	04A	2317	2335		0	0		0	0
18	11	17	04A	2317	2317		0	0		0	0
18	4	9	04A	2317	2312		0	0		0	0
18	24	9	04A	2317	2335	6	2350	2352		0	0
18	26	6	04A	2317	2347	17	1454	2330		0	0
19	1	51	04A	2324	111		0	0		0	0
19	7	17	04A	2324	2314		0	0		0	0
19	11	25	04A	2324	2312		0	0		0	0
20	1	24	04A	2345	111		0	0		0	0
20	1	28	1A	2311	1811		0	0		0	0
21	24	1	11	2317	2350		0	0		0	0
22	25	8	11	2317	2339		0	2		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Brás, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

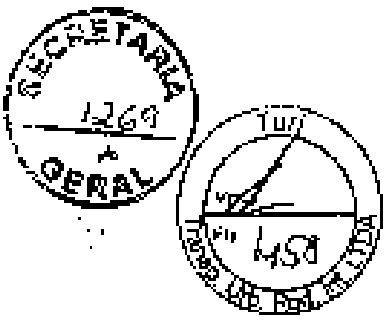


Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des
28	29	2	11	2251	2237		0	0		0	0
29	30	8	11	2251	2235		0	0		0	0
30	31	2	11	2251	2237		0	0		0	0
31	32	1	11	2251	2245		0	0		0	0
32	35	1	11	2251	2258		0	0		0	0
34	34	4	11	2251	2238	43	1341	2000		0	0
35	37	3	11	2251	2255	33	613	2001		0	0
36	41	9	11	2251	2254	18	557	112		0	0
36	42	1	11	2251	2254	18	557	101		0	0
36	56	6	11	2251	2254	18	106	1		0	0
36	57	7	11	2251	2245	18	106	8		0	0
37	52	2	11	2251	2241	8	135	500		0	0
38	23	2	11	2251	2237	7	152	422		0	0
39	52	8	11	2251	2257	10	152	514		0	0
39	28	1	11	2251	2258		0	0		0	0
39	57	6	11	2251	2247	35	106	424		0	0
39	1	11	2	2245	2235		0	0		0	0
40	3	1	2	2245	2237	10	152	100		0	0
40	32	1	2	2245	2258		0	0		0	0
40	34	2	11	2245	2257		0	0		0	0
40	39	4	11	2245	2248		0	0		0	0
40	40	1	2	2245	2235	15	69	112		0	0
40	58	1	2	2245	2254	0	152	518		0	0
40	1	6	2	2245	2238		0	0		0	0
41	28	10	2	2245	2244		0	0		0	0
41	29	17	2	2245	2255		0	0		0	0
41	30	9	2	2245	2254		0	0		0	0
41	36	3	11	2245	2248		0	0		0	0
41	41	1	11	2245	2241	10	69	112		0	0
41	43	8	11	2245	2241	18	333	82		0	0
41	55	2	11	2245	2241	35	135	778		0	0
42	1	10	2	2245	2235		0	0		0	0
42	4	5	2	2245	2257		0	0		0	0
42	29	2	2	2245	2245		0	0		0	0
42	37	8	2	2245	2235		0	0		0	0
42	30	6	2	2245	2235		0	0		0	0
42	32	1	11	2245	2215		0	0		0	0
43	35	6	2	2245	2245	10	144	2111		0	0
43	37	6	2	2245	2251	33	418	28		0	0
43	54	2	2	2245	2251	8	1852	532		0	0
43	55	2	2	2245	2253	35	419	728		0	0
50	1	1	2	2245	2245		0	0		0	0
50	4	3	2	2245	2247		0	0		0	0
50	35	4	11	2245	2251		0	0		0	0
50	36	1	2	2245	2245		0	0		0	0
50	50	11	2	2245	2254		0	0		0	0
50	51	1	11	2245	2247		0	0		0	0
50	53	6	2	2245	2252	35	413	699		0	0
50	55	2	2	2245	2252	18	413	1023		0	0
50	34	3	2	2245	2254	10	152	353		0	0
51	1	2	11	2251	2241		0	0		0	0
51	57	8	11	2251	2257		0	0		0	0
51	30	2	11	2251	2235		0	0		0	0
51	33	1	11	2251	2248		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Oleva Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 3106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



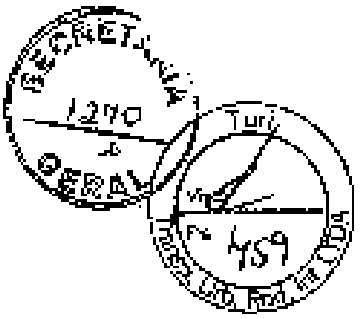
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des.
31	43	17	**	223	161	33	152	23		0	0
31	31	2	**	223	161	33	152	20		0	0
32	1	19	**	215	161		0	0		0	0
32	5	1	**	215	207		0	0		0	0
32	25	1	*	215	208		0	0		0	0
32	60	1	**	215	161	5	125	140		0	0
32	71	10	**	215	161	7	152	167		0	0
		5	**	215	161	5	135	152		0	0
32	80	2	**	215	207	10	182	225		0	0
32	87	6	**	215	161	86	176	232		0	0
33	1	14	20	124	144		0	0		0	0
		15	40	124	161		0	0		0	0
33	34	4	40	124	200		0	0		0	0
33	36	2	40	124	211		0	0		0	0
33	49	6	40	124	176	16	88	88		0	0
33	60	7	40	124	161	3	138	159		0	0
33	62	1	40	124	161	3	122	134		0	0
33	63	4	5	815	500		0	0		0	0
33	67	12	5	815	455		0	0		0	0
33	78	1	6	124	412		0	0		0	0
33	79	5	30	124	176		0	0		0	0
33	80	12	3	172	200		0	0		0	0
33	84	4	3	172	288		0	0		0	0
34	1	18	20	200	144		0	0		0	0
		19	40	200	161		0	0		0	0
34	2	1	40	200	207		0	0		0	0
34	10	3	40	200	207	60A	567	633		0	0
34	30	3	40	200	207	3	221	235		0	0
34	35	5	40	200	811		0	0		0	0
34	38	3	40	200	1		0	0		0	0
34	43	6	6	205	804		0	0		0	0
34	60	6	9	905	969		0	0		0	0
34	64	1	3	205	207		0	0		0	0
34	65	3	3	205	271		0	0		0	0
34	66	8	12	200	671		0	0		0	0
35	1	10	20	552	144		0	0		0	0
		11	40	511	161		0	0		0	0
35	20	9	40	511	367	5	221	235		0	0
35	34	7	20	802	838		0	0		0	0
35	41	7	40	811	123		0	0		0	0
35	56	1	10	805	1		0	0		0	0
35	70	3	34	808	152		5	0		5	0
35	80	4	5	211	852		5	0		5	0
35	83	1	12	811	919		0	0		0	0
36	1	7	40	812	161		0	3		0	0
36	35	2	40	813	367	2	221	245		0	0
37	1	13	20	20	126		0	2		0	0
		23	20	558	144		0	0		0	0
37	11	2	20	552	133	13	552	312		0	0
37	29	3	20	609	135	11	168	251		0	0
37	30	3	30	608	135		0	0		0	0
37	34	5	30	608	206		0	0		2	0
37	35	4	34	201	812		5	0		2	0
37	37	6	30	812	201		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2109-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



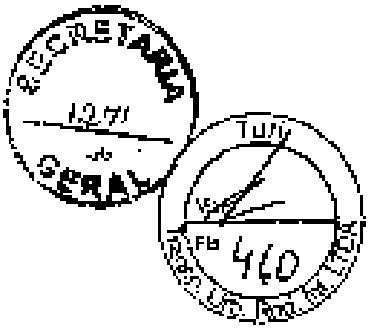
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
37	38	2	34	201	148		0	0		0	0
37	41	4	34	201	120		0	0		0	0
		4	35	203	119		0	0		0	0
37	42	1	35	203	112	16	109	101		0	0
37	43	1	35	203	112	16	88	81		0	0
37	56	13	19	405	1		0	0		0	0
37	61	4	35	203	123	8	186	122		0	0
37	62	7	35	203	101	8	180	125		0	0
37	63	5	35	203	144	8	185	142		0	0
37	70	1	35	203	144	37	152	488		0	0
37	80	2	35	203	112	33	109	385		0	0
37	82	1	33	203	122	10	555	214		0	0
37	84	2	33	203	122	10	660	225		0	0
37	91	2	33	203	122	15	159	555		0	0
37	93	5	33	203	805	12	611	573		0	0
37	95	3	37	201	577		0	2		0	0
37	105	1	10	201	568		0	3		0	0
38	1	4	31	604	190		0	2		0	0
		4	39	170	144		0	8		0	0
		4	40	802	161		0	5		0	0
38	5	3	40	802	257	1	207	224		0	0
38	28	4	40	802	815		0	2		0	0
38	32	4	39	170	200		0	2		0	0
38	35	5	39	170	600		0	2		0	0
38	36	1	40	802	170		0	5		0	0
38	40	4	33	170	170		0	5		0	0
38	60	1	40	802	161	5	189	158		0	0
38	63	5	40	802	161	5	186	501		0	0
38	70	5	40	802	161	1	159	458		0	0
38	75	6	34	803	151		0	0		0	0
38	77	4	40	802	161	37	152	420		0	0
38	1	4	19	501	161		0	0		0	0
39	37	8	19	501	257		0	0		0	0
39	39	1	19	105	58		0	0		0	0
39	58	15	19	105	533		0	0		0	0
39	59	8	12	105	53		0	0		0	0
40	1	14	40	170	161		0	0		0	0
40	3	1	40	170	257		0	0		0	0
40	20	4	20	170	615		0	0		0	0
40	65	1	20	170	161	9	139	500		0	0
40	67	1	40	170	161	9	125	605		0	0
41	1	16	33	122	144		0	0		0	0
		18	42	123	161		0	0		0	0
		20	12	103	186		0	0		0	0
41	9	5	40	122	367		0	0		0	0
41	22	8	40	122	367	9	221	225		0	0
		8	16	105	139	2	152	225		0	0
41	26	7	40	109	512		0	0		0	0
41	37	5	38	152	257		0	0		0	0
41	38	16	40	109	176		0	0		0	0
41	41	5	40	109	155		0	0		0	0
		9	16	109	88		0	0		0	0
41	42	5	16	139	161		0	0		0	0
41	44	1	18	122	74		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. de Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (verde/azul)			3o. Trecho (rosa/laranja)		
			Linha	Emb.	Dist.	Linha	Emb	Dist.	Linha	Emb.	Dist.
41	81	4	16	109	535	7	172	679		0	0
		3	16	109	453	7	519	679		0	0
41	84	1	8	109	553		0	0		0	0
41	72	7	8	102	437		0	0		0	0
41	72	6	9	105	445		0	0		0	0
41	75	7	16	105	453		0	0		0	0
41	77	7	8	102	433		0	0		0	0
41	78	1	8	105	434		0	0		0	0
41	73	15	8	105	433		0	0		0	0
41	83	4	88	105	888		0	0		0	0
41	84	1	16	105	133	10	660	265		0	0
41	85	5	35	105	772		0	0		0	0
41	84	4	16	105	133	14	418	583		0	0
41	88	2	12	105	372		0	0		0	0
41	93	4	19	103	571		0	0		0	0
41	104	2	12	103	614		0	0		0	0
41	105	1	12	103	528		0	0		0	0
42	1	37	75	101	111		0	0		0	0
42	12	6	16	101	111	10	560	728		0	0
42	13	5	4	101	319		0	0		0	0
42	14	6	4	101	337		0	0		0	0
42	18	6	4	101	334		0	0		0	0
42	27	2	75	101	88	28	122	201		0	0
42	42	1	16	101	111	6	109	524		0	0
43	1	14	16	103	111		0	0		0	0
43	8	7	16	101	111	1	159	554		0	0
43	15	3	4	103	319		0	0		0	0
43	27	5	16	103	112	28	122	201		0	0
43	42	8	8	103	447		0	0		0	0
43	52	1	16	103	111	8	143	624		0	0
44	1	14	20	106	135		0	0		0	0
44	9	3	8	410	257		0	0		0	0
44	28	2	88	620	417	2	159	246		0	0
44	30	5	88	609	417	9	150	388		0	0
44	31	5	88	609	135	11	594	621		0	0
44	60	1	8	410	535		0	0		0	0
44	69	1	8	410	524		0	0		0	0
45	1	1	16	77	111		0	0		0	0
45	8	5	4	84	267		5	0		0	0
45	43	1	15	77	708		0	0		0	0
45	51	1	15	77	155	15	415	655		0	0
45	1	15	18	25	111		0	0		0	0
		17	22	20	195		0	0		0	0
46	33	2	33	99	317	5	153	233		0	0
46	35	8	88	99	317	2	153	233		0	0
46	36	2	99	99	417	2	158	232		0	0
46	38	1	20	99	138	43	122	194		0	0
46	39	1	33	99	135	15	144	201		0	0
46	41	1	16	45	115		0	0		0	0
46	44	1	30	28	116		3	0		0	0
46	48	1	15	35	83		2	0		0	0
46	77	1	33	71	18		6	0		0	0
46	81	2	35	99	417	10	118	333		0	0
46	86	1	20	99	135	17	599	555		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - saolagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
48	1	13	33	10	1[illegible]		0	0		0	0
48	32	1	33	7[illegible]	16		0	0		0	0
48	57	33	15	76	9		0	0		0	0
48	84	1	33	78	133	10	5552	205		0	0
53	1	33	1	75	133		0	0		0	0
		21	15	75	133		0	0		0	0
54	1	9	16	60	11[illegible]		0	0		0	0
		9	55	50	1[illegible]6		0	0		0	0
54	25	6	55	50	4[illegible]7	9	153	5[illegible]6		0	0
54	44	0	33	58	410		0	0		0	0
55	1	14	33	18	133		0	0		0	0
55	25	8	35	10	3[illegible]7	2	168	226		0	0
52	34	4	15	15	900		0	0		0	0
52	54	6	33	10	94		0	0		0	0
57	57	3	10	722	8		0	0		0	0
53	1	12	4	422	1[illegible]5		0	0		0	0
54	1	8	55	10	1[illegible]5		0	0		0	0
		8	55	50	1[illegible]5		0	0		0	0
55	1	5	1	665	1[illegible]8		0	0		0	0
		5	10	665	1[illegible]2		0	0		0	0
57	57	3	10	665	8		0	0		0	0
55	65	2	10	665	5[illegible]		0	0		0	0
56	1	55	10	1	1[illegible]5		0	0		0	0
56	45	10	10	1	1[illegible]2	11	5[illegible]8	83		0	0
56	50	3	10	1	1[illegible]3		0	0		0	0
56	57	3	10	1	7		0	0		0	0
57	1	28	1	8	1[illegible]0		0	0		0	0
		40	10	0	1[illegible]5		0	0		0	1
57	37	1	10	0	2[illegible]1		0	0		0	1
57	45	5	10	0	7[illegible]		0	0		0	1
57	50	13	10	0	7[illegible]		0	0		0	1
52	1	4	07[illegible]	55[illegible]	5[illegible]0	2	5[illegible]1	1[illegible]5		0	0
		8	07[illegible]	55[illegible]	5[illegible]0	8	5[illegible]8	1[illegible]5		0	0
53	4	0	07[illegible]	55[illegible]	5[illegible]0	8	5[illegible]7	412	2	1[illegible]8	2[illegible]7
53	47	7	07[illegible]	55[illegible]	5[illegible]0	6	6[illegible]0	135	15	85	11[illegible]
55	1	8	7	50[illegible]	1[illegible]3		0	0		0	0
		8	0[illegible]	50[illegible]	1[illegible]7		0	0		0	0
		9	8	55[illegible]	1[illegible]5		0	0		0	0
60	8	7	8	55[illegible]	4[illegible]3	1	1[illegible]3	3[illegible]4		0	0
60	43	3	8	55[illegible]	1[illegible]5	15	5[illegible]9	83		0	0
60	50	1	8	55[illegible]	4[illegible]3	15	5[illegible]0	35		0	0
60	54	1	8	5[illegible]7	7[illegible]1		0	0		0	0
61	72	3	7	60[illegible]	4[illegible]3		0	0		0	0
		4	8	0[illegible]9	4[illegible]5		0	0		0	0
60	75	8	8	1[illegible]8	7[illegible]3		0	0		0	0
61	1	2	8	0[illegible]3	5[illegible]3	5	5[illegible]6	1[illegible]5		0	0
		4	7	1[illegible]3	5[illegible]0	07[illegible]	5[illegible]0	1[illegible]8		0	0
		5	7	1[illegible]2	5[illegible]0	8	5[illegible]8	122		0	0
61	8	3	7	1[illegible]6	5[illegible]0	8	5[illegible]8	413	1	1[illegible]3	5[illegible]4
61	43	4	7	1[illegible]6	5[illegible]3	8	5[illegible]3	1[illegible]6	16	5[illegible]8	83
61	72	8	7	1[illegible]0	5[illegible]5	4	5[illegible]9	4[illegible]9		2	0
62	1	10	7	1[illegible]5	1[illegible]5		5	0		2	0
		10	8	1[illegible]1	1[illegible]6		5	0		0	0
62	9	1	8	1[illegible]4	2[illegible]7		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

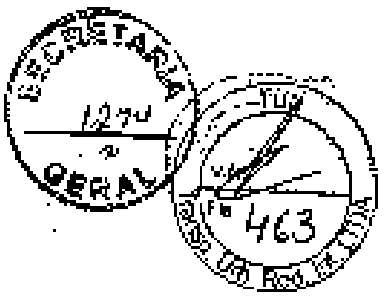
Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb	Des.
82	9	4	8	524	410	1	158	550		0	0
82	32	7	8	524	135	48	144	134		0	0
82	1	3	5	583	135		0	0		0	0
		22	8	558	135		0	0		0	0
82	8	1	8	549	597		0	0		0	0
82	33	8	5	563	615		0	0		0	0
83	47	1	8	538	119		0	0		0	0
83	64	1	8	503	682		0	0		0	0
83	78	1	9	558	535		0	0		0	0
84	1	10	5	493	135		0	0		0	0
		11	8	682	135		0	0		0	0
		12	274	523	135		0	0		0	0
		13	7	528	135		0	0		0	0
		14	8	537	135		0	0		0	0
84	9	4	8	537	877		0	0		0	0
84	8	6	8	537	410	1	153	584		0	0
84	10	7	8	537	410	1	158	285		0	0
84	18	4	8	537	135	68A	106	331		0	0
84	33	7	5	493	615		0	0		0	0
84	34	8	8	537	135	48	144	200		0	0
84	47	9	8	682	119		0	0		0	0
84	43	2	7	525	535	18	520	83		0	0
		13	8	537	535	18	600	83		0	0
84	47	1	8	537	682		0	0		0	0
84	75	2	8	529	410		0	0		0	0
84	77	7	8	529	410	37	410	430		0	0
86	1	7	7	458	135		0	0		0	0
		7	68A	458	135		0	0		0	0
		7	8	516	135		0	0		0	0
86	8	7	8	516	410	1	153	284		0	0
86	68	1	8	516	135	48	144	176		0	0
86	11	1	8	516	135	18	552	112		0	0
86	78	7	8	516	410		0	0		0	0
87	1	1	8	486	135		0	0		0	0
		1	8	486	135		0	0		0	0
87	2	10	8	486	287		0	0		0	0
87	32	2	9	498	135	11	550	215		0	0
87	31	5	8	498	119		0	0		0	0
87	53	7	9	497	682	07A	486	543		0	0
87	75	1	8	482	877		0	0		0	0
87	78	7	8	508	410		0	0		0	0
87	82	9	8	508	410		0	0		0	0
87	82	3	8	508	135	10	709	814		0	0
88	1	20	5	485	135		4	0		0	0
88	2	3	5	720	597		0	0		0	0
88	78	3	5	720	410		0	0		0	0
89	1	16	6	480	135		0	0		0	0
		15	8	443	135		0	0		0	0
89	33	7	6	493	135		0	0		0	0
89	38	6	8	443	145	48	144	176		0	0
89	75	7	8	443	410		0	0		0	0
89	108	1	8	445	135	13	970	568		0	0
90	1	28	8	491	135		0	0		0	0
		30	37	741	135		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (intersetorial)		
			Linha	Emb.	Des	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
70	40	0	33	7:1	193	20	1:1	1:2		0	0
70	41	7	6	18:	1:31		0	5		0	0
70	75	13	33	7:1	>13		0	5		0	0
71	1	0	7	647	13s		0	5		0	0
		0	47A	647	135		0	5		0	0
		1	8	134	1:3		0	5		0	0
71	33	7	0	434	135	11	588	225		0	0
71	33	23	5	647	613		0	5		0	0
71	41	4	3	434	193	18	32	1:2		0	0
71	53	17	8	438	135	19	660	69		0	0
71	69	5	8	>134	>10	33	<10	70		0	0
72	1	13	8	423	135		0	5		0	0
72	73	1	8	423	413		0	5		0	0
73	1	12	37	412	193		0	5		0	0
		19	47A	322	135		0	5		0	0
		13	7	>13	1:3		0	5		0	0
		13	8	445	135		0	5		0	0
73	5	5	7	422	139	1	152	384		0	0
		5	7	422	413	1	159	254		0	0
73	28	7	7	322	419	2	168	245		0	0
73	35	5	7	133	1:3	21	1:1	511		0	0
73	39	1	7	433	135	21	134	135		0	0
73	41	3	8	445	119		0	0		0	0
73	39	5	7	422	419	14	419	1		0	0
73	60	3	7	4:3	5:0		0	0		0	0
73	61	1	7	4:3	6:1		0	0		0	0
73	53	5	8	4:5	503		0	0		0	0
73	55	1	7	412	458		0	0		0	0
73	57	2	8	412	503		0	0		0	0
73	75	12	7	422	4:3		0	0		0	0
75	1	14	16	155	551		0	0		0	0
		15	8	152	1:1		0	0		0	0
		16	23	417	135		0	0		0	0
75	9	11	2	153	221		0	0		0	0
75	22	3	34	152	125		0	0		0	0
75	24	2	39	169	206		0	0		0	0
75	26	4	31	1:21	165		0	0		0	0
75	41	4	31	151	122		0	0		0	0
75	49	3	33	>13	73		0	0		0	0
75	50	2	10	419	75		0	0		0	0
75	59	7	33	419	73		0	0		0	0
75	53	11	12	3:9	1		0	0		0	0
75	57	18	15	1:3	8		0	0		0	0
75	59	11	53A	4:5	547		0	0		0	0
75	63	1	7	415	340		0	0		0	0
		1	8	415	533		0	0		0	0
75	61	21	5	415	555		0	0		0	0
		24	07A	410	625		0	0		0	0
		36	7	>10	105		0	0		0	0
75	69	0	0	>10	509		0	0		0	0
		1	8	>13	506		0	0		0	0
75	34	10	7	413	515		0	0		0	0
		10	8	4:3	502		0	0		0	0
75	55	7	8	4:5	500		0	1		0	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Braz, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (Interbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Embi.	Dist.	Linha	Embi.	Dist.	Linha	Embi.	Dist.
75	88	7	5	415	515		0	0		0	0
15	87	14	5	415	535		0	0		0	0
75	85	15	5	415	453		0	0		0	0
		14	5	415	441		0	0		0	0
75	75	7	37	416	741		0	0		0	0
75	76	4	7	415	423		0	0		0	0
75	75	8	070	415	422		0	0		0	0
		3	3	415	429		0	0		0	0
75	75	15	20	417	453		0	0		0	0
75	76	1	3	416	389		0	0		0	0
75	78	3	5	415	434		0	0		0	0
75	76	8	5	415	435		0	0		0	0
		7	37	416	453		0	0		0	0
75	82	15	26	416	283		0	0		0	0
75	83	21	39	417	735	12	359	715		0	0
75	85	20	25	415	775		0	0		0	0
75	87	15	30	415	474		0	0		0	0
75	55	8	25	416	475		0	0		0	0
75	52	8	15	416	597		0	0		0	0
75	51	15	15	415	555		0	0		0	0
76	1	1	3	556	725		0	0		0	0
76	75	1	3	406	364		0	0		0	0
76	87	1	3	402	363		0	0		0	0
77	3	1	3	402	391		0	0		0	0
77	9	3	37	430	412	1	53	458		0	0
77	34	3	5	402	297		0	0		0	0
77	48	2	37	430	155	16	556	85		0	0
77	50	2	37	430	410	18	410	1		0	0
77	77	3	37	430	420		0	0		0	0
77	04	2	5	397	366		0	0		0	0
77	88	5	35	430	779		0	0		0	0
78	1	4	8	404	125		0	0		0	0
78	85	6	3	385	211		0	0		0	0
78	83	1	8	403	508		0	0		0	0
78	87	2	9	403	909		0	0		0	0
79	79	8	9	404	319		0	0		0	0
79	79	7	3	385	401		0	0		0	0
79	88	9	9	403	435	38	387	478		0	0
79	1	10	8	405	139		0	0		0	0
		11	3	405	135		0	0		0	0
		11	37	466	135		0	0		5	0
		11	30	584	135		0	0		5	0
80	2	4	8	405	387		0	0		0	0
80	88	1	8	402	128		3	0		0	0
80	86	6	3	827	207		5	0		0	0
80	85	3	5	827	211		5	0		0	0
80	81	5	9	430	116		5	0		0	0
80	48	17	33	430	155	16	556	77		0	0
80	50	6	37	430	410	18	410	75		0	0
82	87	1	8	403	605		0	0		0	0
82	88	7	8	403	448		0	0		0	0
85	72	2	37	455	312		0	0		0	0
90	75	13	37	456	310		0	0		0	0
90	76	1	3	591	403		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

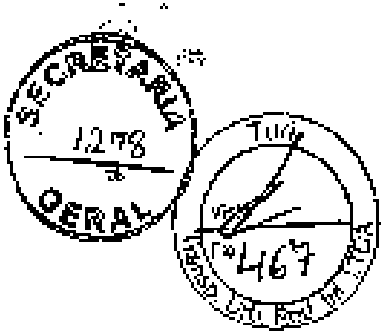
Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
05	45	9	35	357	720		0	0		0	0
05	47	3	15	724	839		0	0		0	0
05	110	4	75	458	135		0	0		0	0
05	1	34	35	393	139		0	0		0	0
05	19	9	35	393	135	049	104	337		0	0
05	34	3	3	393	307		0	0		0	0
05	37	8	35	393	112	39	139	301		0	0
05	45	8	55	393	113		0	0		0	0
05	75	1	55	393	413		0	0		0	0
05	77	0	35	393	433		0	0		0	0
05	75	3	3	393	393		0	0		0	0
05	75	1	55	393	387		0	0		0	0
05	83	4	85	385	434		0	0		0	0
05	110	2	55	393	439		0	0		0	0
06	1	5	10	314	555		0	0		0	0
06	35	1	10	314	555	42	144	176		0	0
06	75	2	10	715	555	55	137	151		0	0
06	1	13	10	566	555		0	0		0	0
06	35	1	1	555	211		0	0		0	0
06	15	1	1	388	412		0	0		0	0
06	75	1	1	388	722		1	0		0	0
06	60	1	1	566	369		5	0		0	0
06	102	4	10	866	559	15	566	539		0	0
08	1	40	30	770	125		0	0		0	0
08	25	2	5	771	211		0	0		0	0
08	75	1	35	778	415		0	0		0	0
08	70	2	5	871	449		0	0		0	0
08	79	5	35	779	660		0	0		0	0
08	80	5	35	779	369		0	0		0	0
08	85	2	35	791	375		0	0		0	0
08	93	1	35	379	476		0	0		0	0
07	1	18	15	844	139		0	0		0	0
		22	35	785	135		0	0		0	0
07	3	2	55	785	135	40	559	102		0	0
07	22	9	55	785	135	43	144	158		0	0
07	34	5	55	785	139	43	144	200		0	0
07	55	3	55	785	139	42	133	176		0	0
07	41	1	85	785	112		0	0		0	0
07	75	8	90	795	411		0	0		0	0
07	80	3	20	725	386		0	0		0	0
07	85	3	35	785	335		3	0		0	0
07	97	2	35	859	434		2	0		0	0
09	1	40	15	869	135		5	0		0	0
09	37	5	15	969	135	59	144	201		0	0
09	69	18	15	969	135	8	135	522		0	0
		19	15	970	415	8	415	522		0	0
09	75	6	15	980	415		0	0		0	0
09	79	13	3	980	774		0	0		0	0
09	83	5	35	478	382		0	0		0	0
09	73	3	15	657	419		0	0		0	0
09	88	5	15	657	700		0	0		0	0
01	1	57	15	728	135		0	0		0	0
01	32	1	15	788	135	40	144	724		0	0
01	54	12	15	755	193	40	144	522		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2103-7000
www.turi.com.br - seselagoas@turi.com.br

Turi

Origem	Destino	Passageiros	1o. Trecho			2o. Trecho (transbordo)			3o. Trecho (transbordo)		
			Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.	Linha	Emb.	Des.
81	47	3	15	788	135	34	108	193		0	0
		15	15	788	135	39	144	183		0	0
		15	15	788	135	48	144	183		0	0
		15	15	788	135	16	82	112		0	0
64	68	12	15	788	774	8	435	443		0	0
81	36	8	10	788	868		0	0		0	0
81	72	12	10	788	418		0	0		0	0
81	75	8	15	788	413		0	0		0	0
81	77	8	15	788	420		0	0		0	0
81	45	3	15	788	774		0	0		0	0
81	60	5	15	788	774	36	353	360		0	0
81	50	15	15	788	851		0	0		0	0
82	1	12	14	592	135		0	0		0	0
82	60	1	14	592	76		0	0		0	0
84	57	5	18	692	7		0	0		0	0
84	84	8	18	692	587		0	0		0	0
84	85	2	18	692	580		0	0		0	0
85	2	2	14	581	126		0	0		0	0
85	54	5	14	581	582		0	0		0	0
90	1	88	10	580	101		0	0		0	0
90	2	6	10	580	102		0	0		0	0
90	30	6	10	580	170	19	170	70		0	0
90	71	2	10	580	101	8	180	460		0	0
90	43	6	10	580	112	35	109	559		0	0
96	33	8	17	582	585		0	0		0	0
96	1	2	12	572	101		0	0		0	0
96	35	1	12	572	111		0	0		0	0
96	41	12	12	572	113		0	0		0	0
96	66	8	12	572	576		0	0		0	0
96	99	3	12	572	585		0	0		0	0
99	1	17	12	571	101		0	0		0	0
99	41	3	12	571	112		0	0		0	0
99	69	4	12	569	672		0	0		0	0
104	37	1	13	614	801		0	0		0	0
104	41	1	13	614	112		0	0		0	0
104	104	1	13	614	614		0	0		0	0
105	38	1	15	538	611		0	0		0	0
105	1	7	15	538	101		0	0		0	0
105	34	1	15	538	200		0	0		0	0
108	33	1	13	585	811		0	0		0	0
108	57	1	13	585	201		0	0		0	0
108	77	1	13	586	157	8	135	518		0	0
108	79	1	13	585	157	33	135	152		0	0
108	83	1	13	585	157	16	339	715		0	0
108	104	1	13	585	614		0	0		0	0
108	105	1	13	588	585		0	0		0	0
108	105	1	13	588	588		0	0		0	0
107	1	1	13	588	101		0	0		0	0

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



1.2.2 - Carregamento da Rede Proposta

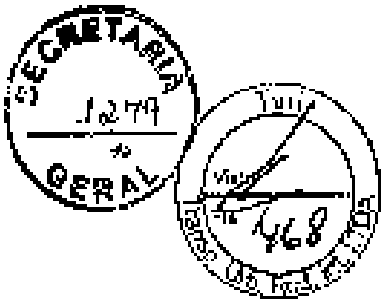
Utilizando-se o cadastro de rotas apresentado anteriormente, alocou-se os deslocamentos das matrizes O/D por faixa horária (disponibilizadas no Edital de Concorrência) na rede proposta, obtendo-se assim a demanda por faixa horária de cada linha.

A tabela seguinte apresenta os totais de deslocamentos agrupados nas matrizes por faixa. Os períodos de pico e de fora-pico, apresentados a seguir, foram identificados a partir das matrizes OD fornecidas pelo Edital.

Períodos	Faixas Horárias	Deslocamentos
Pico da Manhã	06:00 – 07:59	8.930
Pico do Almoço	11:00 – 13:59	10.606
Pico da Tarde	16:00 – 18:59	13.710
Entre-Pico	00:00 – 01:59	584
	04:00 – 05:59	3.602
	08:00 – 10:59	8.112
	14:00 – 15:59	7.785
	19:00 – 23:59	6.326
Total		59.655

Após o carregamento da demanda das matrizes O/D nas linhas da rede proposta, obteve-se, além da demanda por linha, a ocupação nos trechos de maior carregamento. A tabela com os dados obtidos está apresentada a seguir, em conformidade com a letra j) do item d.2) do Anexo VI do Edital.

Turi



Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Inicio	Hora Final		
01	00:00	01:59	99	43
01	04:00	05:59	230	77
01	06:00	07:59	689	265
01	08:00	10:59	559	208
01	11:00	13:59	954	441
01	14:00	15:59	664	299
01	16:00	18:59	1125	392
01	19:00	23:59	535	265
02	00:00	01:59	23	15
02	04:00	05:59	176	75
02	06:00	07:59	649	353
02	08:00	10:59	603	305
02	11:00	13:59	757	376
02	14:00	15:59	605	266
02	16:00	18:59	1267	479
02	19:00	23:59	412	165
03	00:00	01:59	1	1
03	04:00	05:59	42	33
03	06:00	07:59	221	154
03	08:00	10:59	89	53
03	11:00	13:59	280	219
03	14:00	15:59	90	40
03	16:00	18:59	155	75
03	19:00	23:59	118	65
04	00:00	01:59	3	3
04	04:00	05:59	42	42
04	06:00	07:59	98	92
04	08:00	10:59	177	133
04	11:00	13:59	30	28
04	14:00	15:59	63	39
04	16:00	18:59	194	126
04	19:00	23:59	34	31
04A	00:00	01:59	18	14
04A	04:00	05:59	537	479
04A	06:00	07:59	622	543
04A	08:00	10:59	644	510
04A	11:00	13:59	665	337
04A	14:00	15:59	580	316
04A	16:00	18:59	826	369
04A	19:00	23:59	617	321
05	00:00	01:59	3	3
05	04:00	05:59	38	32
05	06:00	07:59	317	268
05	08:00	10:59	288	184

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Bilac, 165 - Nº 8, de Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1280 Turi Fls. 469

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora Final		
05	11:00	13:59	331	270
05	14:00	15:59	247	145
05	16:00	18:59	423	351
05	19:00	23:59	201	119
06	00:00	01:59	8	8
06	04:00	05:59	46	37
06	06:00	07:59	231	179
06	08:00	10:59	186	128
06	11:00	13:59	256	135
06	14:00	15:59	149	101
06	16:00	18:59	222	134
06	19:00	23:59	174	105
07	00:00	01:59	84	74
07	04:00	05:59	171	123
07	06:00	07:59	505	258
07	08:00	10:59	454	188
07	11:00	13:59	463	188
07	14:00	15:59	415	262
07	16:00	18:59	628	399
07	19:00	23:59	302	167
07A	00:00	01:59	15	11
07A	04:00	05:59	78	57
07A	06:00	07:59	247	129
07A	08:00	10:59	241	105
07A	11:00	13:59	252	119
07A	14:00	15:59	225	117
07A	16:00	18:59	422	305
07A	19:00	23:59	192	125
08	00:00	01:59	127	82
08	04:00	05:59	426	306
08	06:00	07:59	969	777
08	08:00	10:59	708	418
08	11:00	13:59	1017	638
08	14:00	15:59	705	468
08	16:00	18:59	847	542
08	19:00	23:59	415	228
09	00:00	01:59	32	21
09	04:00	05:59	355	273
09	06:00	07:59	953	802
09	08:00	10:59	781	501
09	11:00	13:59	621	371
09	14:00	15:59	596	331
09	16:00	18:59	1229	740
09	19:00	23:59	436	220

Turi

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora Final		
10	00:00	01:59	29	16
10	04:00	05:59	155	73
10	06:00	07:59	314	156
10	08:00	10:59	191	105
10	11:00	13:59	492	313
10	14:00	15:59	317	142
10	16:00	18:59	531	264
10	19:00	23:59	248	198
11	00:00	01:59	2	2
11	04:00	05:59	123	78
11	06:00	07:59	274	118
11	08:00	10:59	270	138
11	11:00	13:59	556	288
11	14:00	15:59	233	127
11	16:00	18:59	710	340
11	19:00	23:59	235	144
12	00:00	01:59	0	0
12	04:00	05:59	17	12
12	06:00	07:59	54	24
12	08:00	10:59	75	53
12	11:00	13:59	46	33
12	14:00	15:59	108	69
12	16:00	18:59	167	82
12	19:00	23:59	106	54
13	00:00	01:59	3	3
13	04:00	05:59	57	38
13	06:00	07:59	125	71
13	08:00	10:59	151	94
13	11:00	13:59	169	87
13	14:00	15:59	93	50
13	16:00	18:59	223	118
13	19:00	23:59	43	21
14	00:00	01:59	0	0
14	04:00	05:59	16	10
14	06:00	07:59	153	98
14	08:00	10:59	105	65
14	11:00	13:59	129	81
14	14:00	15:59	169	120
14	16:00	18:59	147	78
14	19:00	23:59	41	20
15	00:00	01:59	73	61
15	04:00	05:59	521	436
15	06:00	07:59	467	236
15	08:00	10:59	416	267

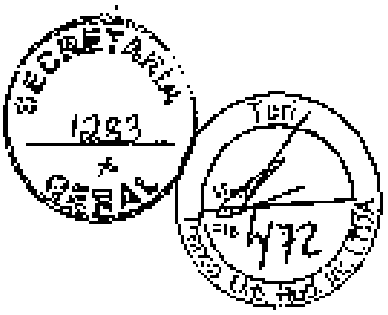
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora Final		
15	11:00	13:59	757	539
15	14:00	15:59	388	192
15	16:00	18:59	1048	605
15	19:00	23:59	359	272
16	00:00	01:59	35	16
16	04:00	05:59	324	148
16	06:00	07:59	636	292
16	08:00	10:59	616	282
16	11:00	13:59	812	409
16	14:00	15:59	661	270
16	16:00	18:59	910	395
16	19:00	23:59	402	194
17	00:00	01:59	0	0
17	04:00	05:59	152	133
17	06:00	07:59	235	126
17	08:00	10:59	165	95
17	11:00	13:59	280	155
17	14:00	15:59	143	82
17	16:00	18:59	112	86
17	19:00	23:59	117	68
19	00:00	01:59	88	46
19	04:00	05:59	284	186
19	06:00	07:59	690	484
19	08:00	10:59	575	314
19	11:00	13:59	889	514
19	14:00	15:59	545	250
19	16:00	18:59	1084	725
19	19:00	23:59	450	301
28	00:00	01:59	0	0
28	04:00	05:59	2	1
28	06:00	07:59	11	6
28	08:00	10:59	11	11
28	11:00	13:59	11	11
28	14:00	15:59	11	11
28	16:00	18:59	41	33
28	19:00	23:59	14	14
33	00:00	01:59	20	11
33	04:00	05:59	272	90
33	06:00	07:59	515	202
33	08:00	10:59	540	249
33	11:00	13:59	662	268
33	14:00	15:59	571	333
33	16:00	18:59	805	338
33	19:00	23:59	403	150

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora Final		
34	00:00	01:59	5	3
34	04:00	05:59	49	31
34	06:00	07:59	90	45
34	08:00	10:59	89	54
34	11:00	13:59	121	69
34	14:00	15:59	113	80
34	16:00	18:59	183	104
34	19:00	23:59	84	38
35	00:00	01:59	6	3
35	04:00	05:59	194	142
35	06:00	07:59	463	360
35	08:00	10:59	390	224
35	11:00	13:59	643	331
35	14:00	15:59	533	312
35	16:00	18:59	982	589
35	19:00	23:59	302	189
36	00:00	01:59	6	4
36	04:00	05:59	28	15
36	06:00	07:59	100	53
36	08:00	10:59	42	29
36	11:00	13:59	2	2
36	14:00	15:59	16	7
36	16:00	18:59	15	9
36	19:00	23:59	2	2
37	00:00	01:59	17	13
37	04:00	05:59	80	51
37	06:00	07:59	298	240
37	08:00	10:59	349	195
37	11:00	13:59	392	186
37	14:00	15:59	199	99
37	16:00	18:59	308	168
37	19:00	23:59	222	118
39	00:00	01:59	58	41
39	04:00	05:59	243	151
39	06:00	07:59	680	377
39	08:00	10:59	325	160
39	11:00	13:59	500	249
39	14:00	15:59	437	233
39	16:00	18:59	926	471
39	19:00	23:59	311	147
40	00:00	01:59	25	19
40	04:00	05:59	246	152
40	06:00	07:59	694	394
40	08:00	10:59	529	296

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Brac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000

www.turi.com.br - secretagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1284 GERAL

Turi 473

Linha	Faixa Horária		Demanda Total	PTC
	Hora Início	Hora Final		
40	11:00	13:59	615	289
40	14:00	15:59	533	266
40	16:00	18:59	917	440
40	19:00	23:59	418	187

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clevo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - sete@turi.com.br

Turi

1.3 - DIMENSIONAMENTO DOS QUADROS DE HORÁRIOS

Para o cálculo dos quadros de horários, utilizou-se um método computacional, cujo processamento obedece às seguintes etapas:

a) cadastro das linhas com seus itinerários por nós;

b) cadastro dos parâmetros das linhas, por faixa horária (demanda, PTC, índice de renovação);

c) cálculo dos horários de acordo com os níveis de serviço considerados, de forma que cada viagem tenha a ocupação de projeto em seu trecho mais carregado. No caso do intervalo calculado para essa ocupação resultar em um valor superior ao máximo estabelecido, adotar-se-á o headway máximo fixado para aquela faixa horária.

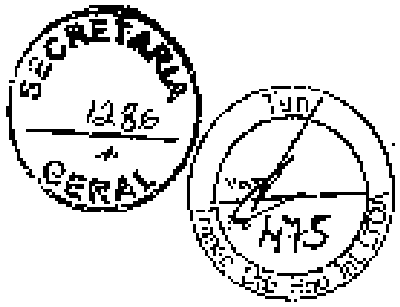
Para o dimensionamento dos quadros de horários de sábados e domingos, calculou-se o percentual de demanda destes dias em relação à demanda do dia útil, conforme os dados fornecidos no Edital. Estes percentuais foram aplicados às matrizes O/D também disponibilizadas no Anexo I do Edital, possibilitando a geração de novas matrizes por tipo de dia. Após o cálculo das matrizes, foi realizado o carregamento da rede proposta de acordo com o cadastro de rotas apresentado. Além disso, considerou-se neste processo de dimensionamento, os mesmos níveis de serviço apresentados para os dias úteis em relação ao headway máximo especificado e à capacidade de projeto nos períodos de pico e fora-pico.

1.3.1 - Cálculo dos Fatores de Rotatividade

O Fator de Rotatividade ou Índice de Renovação representa a razão entre o total de passageiros transportados na linha e o número de passageiros no trecho mais carregado. Para o cálculo do seu valor, foram utilizadas as faixas horárias estabelecidos pelas Matrizes OD disponibilizadas no Edital e as projeções de demanda de cada linha proposta por período do dia.

Os resultados do processo de cálculo dos Fatores de Rotatividade por linha e pelas faixas horárias definidas no Edital, são apresentados a seguir.

Turi



FATORES DE ROTATIVIDADE

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
01	00:00-01:59	99	43	2,30
01	04:00-05:59	230	77	2,99
01	06:00-07:59	689	265	2,60
01	08:00-10:59	550	208	2,69
01	11:00-13:59	954	441	2,16
01	14:00-15:59	664	299	2,22
01	16:00-18:59	1125	392	2,87
01	19:00-23:59	535	265	2,02
02	00:00-01:59	23	15	1,53
02	04:00-05:59	176	75	2,35
02	06:00-07:59	649	353	1,84
02	08:00-10:59	603	305	1,98
02	11:00-13:59	757	378	2,00
02	14:00-15:59	605	266	2,27
02	16:00-18:59	1267	479	2,65
02	19:00-23:59	412	165	2,50
03	00:00-01:59	1	1	1,00
03	04:00-05:59	42	33	1,27
03	05:00-07:59	221	154	1.44
03	08:00-10:59	89	53	1.68
03	11:00-13:59	283	219	1,29
03	14:00-15:59	90	40	2,25
03	16:00-18:59	155	75	2,07
03	19:00-23:59	118	65	1,82
04	00:00-01:59	3	3	1,00
04	04:00-05:59	42	42	1,00
04	06:00-07:59	98	92	1,07
04	08:00-10:59	177	133	1,33
04	11:00-13:59	30	28	1,07
04	14:00-15:59	63	39	1,62
04	16:00-18:59	194	126	1.54
04	19:00-23:59	34	31	1.10
04A	00:00-01:59	18	14	1.29
04A	04:00-05:59	537	479	1,12
04A	06:00-07:59	622	543	1,15
04A	08:00-10:59	644	510	1,26
04A	11:00-13:59	665	337	1,97
04A	14:00-15:59	580	316	1,84
04A	16:00-18:59	826	389	2,12
04A	19:00-23:59	617	321	1,92
05	00:00-01:59	3	3	1,00
05	04:00-05:59	38	32	1,19
05	06:00-07:59	317	268	1,18

Turi

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
05	08:00-10:59	288	184	1,57
05	11:00-13:59	331	270	1,23
05	14:00-15:59	247	145	1,70
05	16:00-18:59	423	351	1,21
05	19:00-23:59	201	118	1,70
06	00:00-01:59	8	8	1,00
06	04:00-05:59	48	37	1,30
06	06:00-07:59	231	179	1,29
06	08:00-10:59	186	128	1,45
06	11:00-13:59	256	135	1,90
06	14:00-15:59	149	101	1,48
06	16:00-18:59	222	134	1,66
06	19:00-23:59	174	105	1,66
07	00:00-01:59	84	74	1,14
07	04:00-05:59	171	123	1,39
07	06:00-07:59	500	258	1,95
07	08:00-10:59	454	188	2,41
07	11:00-13:59	463	188	2,46
07	14:00-15:59	415	262	1,58
07	16:00-18:59	628	399	1,57
07	19:00-23:59	302	167	1,81
07A	00:00-01:59	15	11	1,36
07A	04:00-05:59	78	57	1,37
07A	06:00-07:59	247	129	1,91
07A	08:00-10:59	241	105	2,30
07A	11:00-13:59	252	119	2,12
07A	14:00-15:59	225	117	1,92
07A	16:00-18:59	422	305	1,38
07A	19:00-23:59	192	125	1,54
08	00:00-01:59	127	82	1,55
08	04:00-05:59	426	306	1,39
08	06:00-07:59	989	777	1,25
08	08:00-10:59	708	418	1,69
08	11:00-13:59	1017	638	1,59
08	14:00-15:59	705	458	1,51
08	16:00-18:59	847	542	1,56
08	19:00-23:59	415	228	1,82
09	00:00-01:59	32	21	1,52
09	04:00-05:59	955	273	1,30
09	06:00-07:59	959	802	1,19
09	08:00-10:59	781	501	1,56
09	11:00-13:59	621	371	1,67
09	14:00-15:59	596	331	1,80
09	16:00-18:59	1229	740	1,66

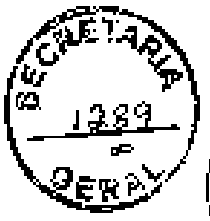
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Otávio Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

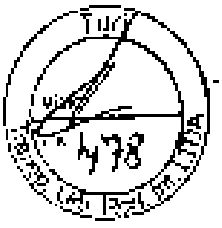
Turi

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
09	19:00-23:59	436	220	1,98
10	00:00-01:59	29	16	1,81
10	04:00-05:59	155	73	2,12
10	06:00-07:59	314	156	2,01
10	08:00-10:59	191	105	1,82
10	11:00-13:59	492	313	1,57
10	14:00-15:59	317	142	2,23
10	16:00-18:59	531	264	2,01
10	19:00-23:59	248	138	1,80
11	00:00-01:59	2	2	1,00
11	04:00-05:59	123	78	1,58
11	06:00-07:59	274	118	2,32
11	08:00-10:59	270	138	1,96
11	11:00-13:59	556	288	1,93
11	14:00-15:59	233	127	1,83
11	16:00-18:59	710	340	2,09
11	19:00-23:59	235	144	1,63
12	00:00-01:59	0	0	-
12	04:00-05:59	17	12	1,42
12	06:00-07:59	54	24	2,25
12	08:00-10:59	75	53	1,42
12	11:00-13:59	46	33	1,39
12	14:00-15:59	108	99	1,09
12	16:00-18:59	167	82	2,04
12	19:00-23:59	106	54	1,96
13	00:00-01:59	3	3	1,00
13	04:00-05:59	57	38	1,50
13	06:00-07:59	125	71	1,76
13	08:00-10:59	151	94	1,61
13	11:00-13:59	189	97	1,94
13	14:00-15:59	92	50	1,84
13	16:00-18:59	223	118	1,89
13	19:00-23:59	43	21	2,05
14	00:00-01:59	0	0	-
14	04:00-05:59	16	10	1,60
14	06:00-07:59	153	99	1,55
14	08:00-10:59	105	65	1,62
14	11:00-13:59	129	81	1,59
14	14:00-15:59	169	120	1,41
14	16:00-18:59	147	78	1,88
14	19:00-23:59	41	20	2,05
15	00:00-01:59	73	61	1,20
15	04:00-05:59	524	436	1,20
15	06:00-07:59	467	236	1,98

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otávio Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

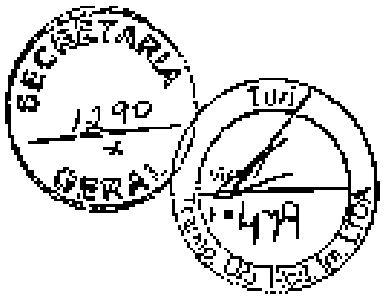




Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
15	08:00-10:59	416	267	1,56
15	11:00-13:59	757	539	1,40
15	14:00-15:59	388	192	2,02
15	16:00-18:59	1048	605	1,73
15	19:00-23:59	359	272	1,32
16	00:00-01:59	35	16	2,19
16	04:00-05:59	324	148	2,19
16	06:00-07:59	696	292	2,38
16	08:00-10:59	616	262	2,35
16	11:00-13:59	812	409	1,99
16	14:00-15:59	664	270	2,46
16	16:00-18:59	910	395	2,30
16	19:00-23:59	402	194	2,07
17	00:00-01:59	0	0	-
17	04:00-05:59	152	133	1,14
17	06:00-07:59	235	126	1,87
17	08:00-10:59	165	95	1,74
17	11:00-13:59	280	155	1,81
17	14:00-15:59	143	82	1,74
17	16:00-18:59	112	86	1,30
17	19:00-23:59	117	69	1,70
19	00:00-01:59	88	46	1,91
19	04:00-05:59	284	185	1,54
19	06:00-07:59	690	484	1,43
19	08:00-10:59	575	314	1,83
19	11:00-13:59	889	514	1,73
19	14:00-15:59	545	250	2,18
19	16:00-18:59	1084	725	1,50
19	19:00-23:59	450	301	1,50
28	00:00-01:59	0	0	-
28	04:00-05:59	2	1	2,00
28	06:00-07:59	11	6	1,83
28	08:00-10:59	11	11	1,00
28	11:00-13:59	11	11	1,00
28	14:00-15:59	11	11	1,00
28	16:00-18:59	41	33	1,24
28	19:00-23:59	14	14	1,00
33	00:00-01:59	20	11	1,82
33	04:00-05:59	272	90	3,02
33	06:00-07:59	515	202	2,55
33	08:00-10:59	540	249	2,17
33	11:00-13:59	662	269	2,46
33	14:00-15:59	571	333	1,71
33	16:00-18:59	805	338	2,38

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sololagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
33	19:00-23:59	403	153	2,63
34	00:00-01:59	5	3	1,67
34	04:00-05:59	49	31	1,58
34	06:00-07:59	90	45	2,00
34	08:00-10:59	89	54	1,65
34	11:00-13:59	121	69	1,75
34	14:00-15:59	113	80	1,41
34	16:00-18:59	183	104	1,76
34	19:00-23:59	84	38	2,21
35	00:00-01:59	6	3	2,00
35	04:00-05:59	194	142	1,37
35	06:00-07:59	483	360	1,34
35	08:00-10:59	390	224	1,74
35	11:00-13:59	649	331	1,94
35	14:00-15:59	533	312	1,71
35	16:00-18:59	982	589	1,67
35	19:00-23:59	392	189	2,07
36	00:00-01:59	6	4	1,50
36	04:00-05:59	28	15	1,87
36	06:00-07:59	100	53	1,89
36	08:00-10:59	42	29	1,45
36	11:00-13:59	2	2	1,00
36	14:00-15:59	16	7	2,29
36	16:00-18:59	15	9	1,67
36	19:00-23:59	2	2	1,00
37	00:00-01:59	17	13	1,31
37	04:00-05:59	80	51	1,57
37	06:00-07:59	298	240	1,24
37	08:00-10:59	343	195	1,76
37	11:00-13:59	392	186	2,11
37	14:00-15:59	189	99	1,91
37	16:00-18:59	300	168	1,83
37	19:00-23:59	222	118	1,88
39	00:00-01:59	58	41	1,41
39	04:00-05:59	243	151	1,61
39	06:00-07:59	680	377	1,80
39	08:00-10:59	325	160	2,03
39	11:00-13:59	500	249	2,01
39	14:00-15:59	437	230	1,86
39	16:00-18:59	926	471	1,97
39	19:00-23:59	314	147	2,14
40	00:00-01:59	25	19	1,32
40	04:00-05:59	246	152	1,62
40	06:00-07:59	694	394	1,76

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7300
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Linha	Faixa Horária	Demanda Total	PTC	F.R.
40	08:00-10:59	529	296	1,79
40	11:00-13:59	618	289	2,14
40	14:00-15:59	533	266	2,00
40	16:00-18:59	917	440	2,08
40	19:00-23:59	418	187	2,24

1.3.2 - Níveis de Serviço Considerados

De acordo com o item 2.5 do Anexo I do Edital de Concorrência, os Níveis de Serviço considerados para as linhas de operação regular (headway máximo constante durante todo o dia) são:

Parâmetro	Pico	Entre - Pico
Headway Máximo	60 min	60 min
Passageiros em pé por m^2	6,0	1,0

Além do headway máximo permitido e do número máximo de passageiros em pé por m^2, serão obedecidos os horários de início e final das viagens de cada linha, conforme especificado no Edital, sempre respeitando a demanda dimensionada para cada linha por faixa horária.

Para as linhas de operação especial serão adotados os números mínimos de viagens estipulados e os headways máximos de cada linha de acordo com os quadros de horários atuais, conforme apresentado no item 2.5 do Anexo I do Edital de Concorrência.

A capacidade de projeto a ser considerada corresponde ao número de passageiros sentados mais os passageiros em pé admissíveis dentro de um veículo em um mesmo instante. Para efeito do dimensionamento, foram utilizadas as capacidades apresentadas na tabela a seguir, em conformidade com as características apresentadas no item 4 do Anexo I do Edital de Concorrência.

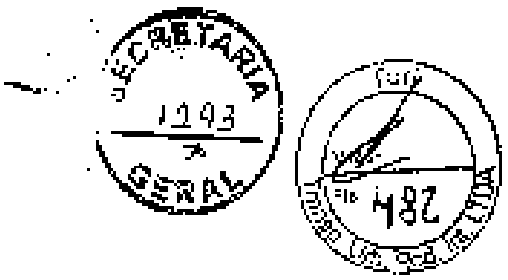
Tipo de Veículo	Assentos	Área (m^2)	Ocupação	Ocupação
			Pico	Entre - Pico
Convencional	44	6,4	83	51

Turi

O último item necessário ao cálculo dos Quadros de Horários das linhas refere-se aos tempos de percurso. Esses tempos foram obtidos utilizando-se a velocidade média praticada atualmente, considerando-se também o tipo de via e do piso do itinerário.

A tabela seguinte apresenta a extensão de cada linha proposta, o tipo de veículo utilizado, a velocidade média operacional e o tempo de viagem, considerando-se uma viagem completa (ida + volta).

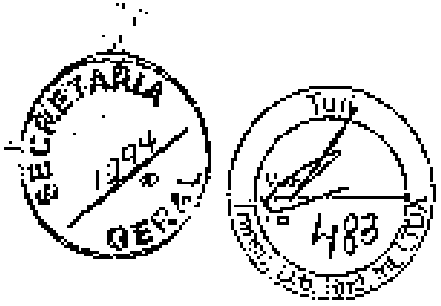
Nº da Linha	Nome da Linha	Extensão (Km)	Tipo de Veículo	T.V. (min)	Veloc. Média (Km/h)
01	JK/Progresso Via Planalto	27,62	Convencional	112	14,8
02	São José/Centro	12,40	Convencional	54	13,8
03	Santo Antônio/Mortcal	26,97	Convencional	109	14,8
04	Itapuã/Centro	26,27	Convencional	125	12,6
04A	Itapuã/Centro	18,16	Convencional	88	12,4
05	Bernardo Valadares/Centro Via R.Olavo Bilac	20,57	Convencional	69	17,9
06	Interlagos/Centro Via R.Raquel Teixeira	19,88	Convencional	69	17,3
07	Belo Vale I	19,12	Convencional	72	15,1
07A	Belo Vale II	19,42	Convencional	72	16,2
08	Jardim Europa	16,51	Convencional	75	13,2
09	São João	19,68	Convencional	75	15,7
10	Tamanduá	15,75	Convencional	60	15,8
11	Padre Teodoro	22,50	Convencional	69	19,6
12	Bernardo/Centro Via Shopping	33,66	Convencional	90	22,1
13	Fazenda Velha	40,40	Convencional	90	26,9
14	Silva Xavier	34,73	Convencional	105	19,8
15	Citrade do Brum/Centro Via Bougainville	26,44	Convencional	84	18,9
16	Mangabeiras	12,62	Convencional	60	12,6
17	Lontra	62,02	Convencional	130	28,6
19	Alvorada/Centro Via Shopping	25,00	Convencional	105	14,3
28	Morro Redondo	28,08	Convencional	70	24,4
33	Carrro/Centro	10,80	Convencional	45	14,4
34	Eldorado/Centro Via Shopping	17,04	Convencional	57	17,9
35	Bela Vista	20,52	Convencional	78	15,8
36	Universitários/Centro Via Shopping	20,26	Convencional	70	17,4
37	Cataventa/Centro	36,70	Convencional	85	27,0
39	Circular A	13,49	Convencional	46	17,6
40	Circular B	12,85	Convencional	41	17,5



1.3.3 - Quadros de Horários Propostos

A seguir serão apresentados os quadros de horários para as linhas do Sistema Proposto de Transporte Coletivo de Sete Lagoas - MG. Ao final dos quadros de horários será apresentada uma tabela com o resumo dos dados operacionais propostos (número de viagens, frota, e quilometragem).

Turi



QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS

DIAS ÚTEIS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - Nº 8, de Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

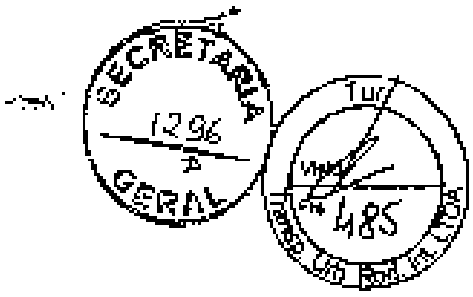
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
01	00:00	01:52	50	22	1
01	01:00	02:52	49	22	2
01	04:00	05:52	115	39	2
01	05:00	06:52	115	39	1
01	06:00	07:52	172	66	2
01	06:30	08:22	172	66	3
01	07:00	08:52	172	66	1
01	07:30	09:22	173	66	4
01	08:00	09:52	112	42	2
01	08:36	10:28	112	42	3
01	09:12	11:04	112	42	1
01	09:48	11:40	112	42	4
01	10:24	12:16	111	42	2
01	11:00	12:52	159	74	3
01	11:30	13:22	159	74	1
01	12:00	13:52	159	74	4
01	12:30	14:22	159	74	2
01	13:00	14:52	159	74	3
01	13:30	15:22	159	74	1
01	14:00	15:52	111	50	4
01	14:20	16:12	111	50	5
01	14:40	16:32	110	50	2
01	15:00	16:52	111	50	3
01	15:20	17:12	110	50	6
01	15:40	17:32	111	50	1
01	16:00	17:52	225	78	4
01	16:36	18:28	225	78	2
01	17:12	19:04	225	78	6
01	17:48	19:40	225	78	1
01	18:24	20:16	225	78	4
01	19:00	20:52	89	44	2
01	19:50	21:42	89	44	1
01	20:40	22:32	89	44	4
01	21:30	23:22	89	44	2
01	22:20	24:12	90	44	1
01	23:10	25:02	89	44	4
02	00:00	00:54	12	8	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35703-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

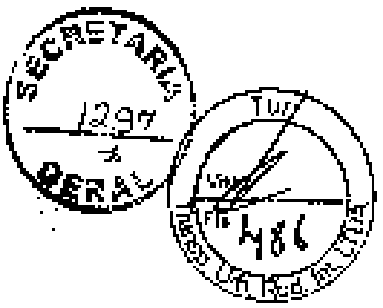
Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02	01:00	01:54	11	8	1
02	04:00	04:54	88	38	1
02	05:00	05:54	88	38	1
02	06:00	06:54	130	71	1
02	06:24	07:18	130	71	2
02	06:48	07:42	130	71	3
02	07:12	08:06	130	71	1
02	07:36	08:30	129	71	2
02	08:00	08:54	100	51	3
02	08:30	09:24	101	51	2
02	09:00	09:54	100	51	3
02	09:30	10:24	101	51	2
02	10:00	10:54	100	51	3
02	10:30	11:24	101	51	2
02	11:00	11:54	151	76	3
02	11:36	12:30	152	76	2
02	12:12	13:06	151	76	3
02	12:48	13:42	152	76	2
02	13:24	14:18	151	76	3
02	14:00	14:54	101	44	2
02	14:20	15:14	101	44	3
02	14:40	15:34	101	44	1
02	15:00	15:54	101	44	2
02	15:20	16:14	100	44	3
02	15:40	16:34	101	44	1
02	16:00	16:54	211	80	2
02	16:30	17:24	211	80	3
02	17:00	17:54	211	80	2
02	17:30	18:24	211	80	3
02	18:00	18:54	212	80	2
02	18:30	19:24	211	80	3
02	19:00	19:54	82	33	2
02	20:00	20:54	82	33	2
02	21:00	21:54	83	33	2
02	22:00	22:54	82	33	2
02	23:00	23:54	83	33	2
03	00:00	01:49	0	1	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

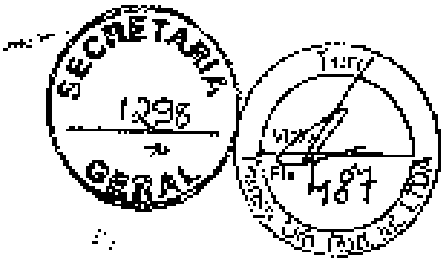


Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
03	01:00	02:49	1	1	2
03	04:00	05:49	21	17	2
03	05:00	06:49	21	17	1
03	06:00	07:49	110	77	2
03	07:00	08:49	111	77	1
03	08:00	09:49	30	18	2
03	09:00	10:49	30	18	1
03	10:00	11:49	29	18	2
03	11:00	12:49	94	73	1
03	12:00	13:49	94	73	2
03	13:00	14:49	95	73	1
03	14:00	15:49	45	20	2
03	15:00	16:49	45	20	1
03	16:00	17:49	52	25	2
03	17:00	18:49	52	25	1
03	18:00	19:49	51	25	2
03	19:00	20:49	24	13	1
03	20:00	21:49	24	13	2
03	21:00	22:49	23	13	1
03	22:00	23:49	24	13	2
03	23:00	24:49	23	13	1
04	00:00	02:05	2	2	1
04	01:00	03:05	1	2	2
04	04:00	06:05	21	21	2
04	05:00	07:05	21	21	1
04	06:00	08:05	49	46	3
04	07:00	09:05	49	46	2
04	08:00	10:05	59	44	1
04	09:00	11:05	59	44	3
04	10:00	12:05	59	44	2
04	11:00	13:05	10	9	1
04	12:00	14:05	10	9	3
04	13:00	15:05	10	9	2
04	14:00	16:05	32	20	1
04	15:00	17:05	31	20	3
04	16:00	18:05	65	42	2
04	17:00	19:05	64	42	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. de Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04	18:00	20:05	65	42	3
04	19:00	21:05	7	6	2
04	20:00	22:05	7	6	1
04	21:00	23:05	7	6	3
04	22:00	24:05	6	6	2
04	23:00	25:05	7	6	1
04A	00:00	01:28	18	14	1
04A	04:00	05:28	54	48	1
04A	04:12	05:40	54	48	2
04A	04:24	05:52	54	48	3
04A	04:36	06:04	54	48	4
04A	04:48	06:16	54	48	5
04A	05:00	06:28	53	48	6
04A	05:12	06:40	54	48	7
04A	05:24	06:52	53	48	8
04A	05:36	07:04	54	48	1
04A	05:48	07:16	53	48	2
04A	06:00	07:28	89	78	3
04A	06:17	07:45	89	78	5
04A	06:34	08:02	89	78	6
04A	06:51	08:19	89	78	7
04A	07:08	08:36	89	78	1
04A	07:25	08:53	88	78	2
04A	07:42	09:10	89	78	3
04A	08:00	09:28	64	51	5
04A	08:18	09:46	64	51	6
04A	08:36	10:04	64	51	1
04A	08:54	10:22	65	51	2
04A	09:12	10:40	64	51	3
04A	09:30	10:58	65	51	5
04A	09:48	11:16	64	51	6
04A	10:06	11:34	65	51	1
04A	10:24	11:52	64	51	2
04A	10:42	12:10	65	51	3
04A	11:00	12:28	133	87	5
04A	11:36	13:04	133	87	1
04A	12:12	13:40	133	87	3

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Otávio Blec, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - somlagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04A	12:48	14:16	133	67	5
04A	13:24	14:52	133	67	1
04A	14:00	15:28	83	45	3
04A	14:17	15:45	83	45	5
04A	14:34	16:02	83	45	2
04A	14:51	16:19	83	45	6
04A	15:08	16:36	83	45	1
04A	15:25	16:53	82	45	7
04A	15:42	17:10	83	45	3
04A	16:00	17:28	165	78	5
04A	16:36	18:04	165	78	1
04A	17:12	18:40	165	78	3
04A	17:48	19:16	166	78	5
04A	18:24	19:52	165	78	1
04A	19:00	20:28	88	46	3
04A	19:42	21:10	88	46	5
04A	20:25	21:53	88	46	1
04A	21:08	22:36	88	46	3
04A	21:51	23:19	88	46	5
04A	22:34	24:02	88	46	1
04A	23:17	24:45	89	46	3
05	00:00	01:09	3	3	1
05	05:00	06:09	38	32	2
05	06:00	07:09	79	67	1
05	06:30	07:39	79	67	2
05	07:00	08:09	80	67	3
05	07:30	08:39	79	67	1
05	08:00	09:09	72	46	2
05	08:45	09:54	72	46	1
05	09:30	10:39	72	46	2
05	10:15	11:24	72	46	1
05	11:00	12:09	83	58	2
05	11:45	12:54	83	58	1
05	12:30	13:39	82	58	2
05	13:15	14:24	83	58	1
05	14:00	15:09	82	48	2
05	14:40	15:49	82	48	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
05	15:20	16:29	83	48	2
05	16:00	17:09	85	70	1
05	16:36	17:45	84	70	2
05	17:12	18:21	85	70	1
05	17:48	18:57	84	70	2
05	18:24	19:33	85	70	1
05	19:00	20:09	40	24	2
05	20:00	21:09	40	24	1
05	21:00	22:09	40	24	2
05	22:00	23:09	40	24	1
05	23:00	24:09	41	24	2
06	00:00	01:09	4	4	1
06	01:00	02:09	4	4	2
06	04:00	05:09	24	19	2
06	05:00	06:09	24	19	1
06	06:00	07:09	77	60	2
06	06:40	07:49	77	60	1
06	07:20	08:29	77	60	2
06	08:00	09:09	62	43	1
06	09:00	10:09	62	43	2
06	10:00	11:09	62	43	1
06	11:00	12:09	85	45	2
06	12:00	13:09	86	45	1
06	13:00	14:09	85	45	2
06	14:00	15:09	74	51	1
06	15:00	16:09	75	51	2
06	16:00	17:09	74	45	1
06	17:00	18:09	74	45	2
06	18:00	19:09	74	45	1
06	19:00	20:09	35	21	2
06	20:00	21:09	35	21	1
06	21:00	22:09	35	21	2
06	22:00	23:09	34	21	1
06	23:00	24:09	35	21	2
07	00:00	01:12	42	37	1
07	01:00	02:12	42	37	2
07	04:00	05:12	57	41	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - scslagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTG Projetado	Veículo
07	04:40	05:52	57	41	1
07	05:20	06:32	57	41	2
07	06:00	07:12	126	65	1
07	06:30	07:42	126	65	3
07	07:00	08:12	126	65	2
07	07:30	08:42	125	65	1
07	08:00	09:12	114	47	3
07	08:45	09:57	113	47	1
07	09:30	10:42	114	47	3
07	10:15	11:27	113	47	1
07	11:00	12:12	154	68	3
07	12:00	13:12	154	68	1
07	13:00	14:12	155	68	3
07	14:00	15:12	69	44	1
07	14:20	15:32	69	44	3
07	14:40	15:52	69	44	2
07	15:00	16:12	69	44	4
07	15:20	16:32	70	44	1
07	15:40	16:52	69	44	3
07	16:00	17:12	126	80	2
07	16:36	17:48	126	80	1
07	17:12	18:24	125	80	2
07	17:48	19:00	126	80	1
07	18:24	19:36	125	80	2
07	19:00	20:12	60	33	1
07	20:00	21:12	60	33	2
07	21:00	22:12	61	33	1
07	22:00	23:12	60	33	2
07	23:00	24:12	61	33	1
07A	00:00	01:12	15	11	1
07A	04:00	05:12	39	29	1
07A	05:00	06:12	39	29	2
07A	06:00	07:12	124	65	1
07A	07:00	08:12	123	65	2
07A	08:00	09:12	80	35	1
07A	09:00	10:12	80	35	2
07A	10:00	11:12	81	35	1

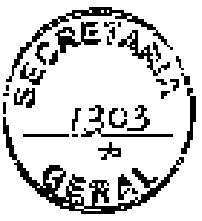
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

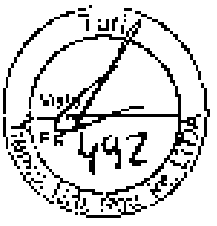
Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
07A	11:00	12:12	84	40	2
07A	12:00	13:12	84	40	1
07A	13:00	14:12	84	40	2
07A	14:00	15:12	75	39	1
07A	14:40	15:52	75	39	2
07A	15:20	16:32	75	39	1
07A	16:00	17:12	106	76	2
07A	16:45	17:57	105	76	1
07A	17:30	18:42	106	76	2
07A	18:15	19:27	105	76	1
07A	19:00	20:12	64	42	2
07A	19:30	20:42	64	42	1
07A	20:20	21:32	64	42	2
08	00:00	01:15	64	41	1
08	01:00	02:15	63	41	2
08	04:00	05:15	71	51	2
08	04:20	05:35	71	51	1
08	04:40	05:55	71	51	3
08	05:00	06:15	71	51	4
08	05:20	06:35	71	51	2
08	05:40	06:55	71	51	1
08	06:00	07:15	97	78	3
08	06:12	07:27	97	78	5
08	06:24	07:39	97	78	4
08	06:36	07:51	97	78	2
08	06:48	08:03	97	78	6
08	07:00	08:15	97	78	1
08	07:12	08:27	97	78	7
08	07:24	08:39	97	78	3
08	07:36	08:51	96	78	5
08	07:48	09:03	97	78	4
08	08:00	09:15	79	46	2
08	08:20	09:35	79	46	1
08	08:40	09:55	79	46	3
08	09:00	10:15	78	46	5
08	09:20	10:35	79	46	2
08	09:40	10:55	78	46	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel. (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
08	10:00	11:15	79	46	3
08	10:20	11:35	79	46	5
08	10:40	11:55	79	46	2
08	11:00	12:15	127	80	1
08	11:22	12:37	127	80	3
08	11:44	12:59	127	80	5
08	12:06	13:21	127	80	2
08	12:28	13:43	127	80	1
08	12:51	14:06	127	80	3
08	13:14	14:29	128	80	5
08	13:37	14:52	127	80	2
08	14:00	15:15	70	47	1
08	14:12	15:27	71	47	3
08	14:24	15:39	70	47	4
08	14:36	15:51	71	47	5
08	14:48	16:03	70	47	7
08	15:00	16:15	71	47	2
08	15:12	16:27	70	47	6
08	15:24	16:39	71	47	1
08	15:36	16:51	70	47	3
08	15:48	17:03	71	47	4
08	16:00	17:15	121	77	5
08	16:25	17:40	121	77	2
08	16:50	18:05	121	77	1
08	17:15	18:31	121	77	5
08	17:42	18:57	121	77	2
08	18:08	19:23	121	77	1
08	18:34	19:49	121	77	5
08	19:00	20:15	83	46	2
08	20:00	21:15	83	46	5
08	21:00	22:15	83	46	2
08	22:00	23:15	83	46	5
08	23:00	24:15	83	46	2
09	00:00	01:15	32	21	1
09	04:00	05:15	59	46	2
09	04:20	05:35	59	46	1
09	04:40	05:55	59	46	3

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



10

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
09	05:00	06:15	59	46	4
09	05:20	06:35	60	46	2
09	05:40	06:55	59	46	1
09	06:00	07:15	95	80	3
09	06:12	07:27	95	80	5
09	06:24	07:39	95	80	4
09	06:36	07:51	95	80	2
09	06:48	08:03	96	80	6
09	07:00	08:15	95	80	1
09	07:12	08:27	96	80	7
09	07:24	08:39	95	80	3
09	07:36	08:51	96	80	5
09	07:48	09:03	95	80	4
09	08:00	09:15	78	50	2
09	08:18	09:33	78	50	1
09	08:36	09:51	78	50	7
09	08:54	10:09	78	50	5
09	09:12	10:27	78	50	4
09	09:30	10:45	78	50	2
09	09:48	11:03	78	50	1
09	10:06	11:21	78	50	7
09	10:24	11:39	78	50	5
09	10:42	11:57	79	50	4
09	11:00	12:15	124	74	2
09	11:36	12:51	124	74	7
09	12:12	13:27	124	74	4
09	12:48	14:03	124	74	2
09	13:24	14:39	125	74	7
09	14:00	15:15	85	47	4
09	14:17	15:32	85	47	2
09	14:34	15:49	85	47	5
09	14:51	16:06	85	47	7
09	15:08	16:23	85	47	1
09	15:25	16:40	86	47	4
09	15:42	16:57	85	47	2
09	16:00	17:15	137	82	5
09	16:20	17:35	136	82	7

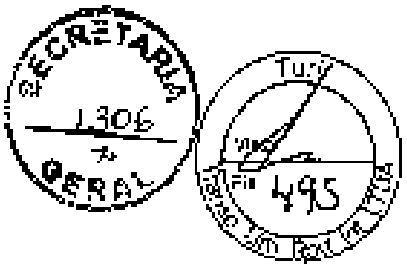
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
09	16:40	17:55	137	82	4
09	17:00	18:15	136	82	2
09	17:20	18:35	137	82	5
09	17:40	18:55	136	82	7
09	18:00	19:15	137	82	4
09	18:20	19:35	136	82	2
09	18:40	19:55	137	82	5
09	19:00	20:15	87	44	7
09	20:00	21:15	87	44	5
09	21:00	22:15	87	44	7
09	22:00	23:15	86	44	5
09	23:00	24:15	87	44	7
10	00:00	01:00	29	16	1
10	04:00	05:00	78	37	1
10	05:00	06:00	77	37	1
10	06:00	07:00	157	78	1
10	07:00	08:00	157	78	1
10	08:00	09:00	64	35	1
10	09:00	10:00	64	35	1
10	10:00	11:00	63	35	1
10	11:00	12:00	123	78	1
10	11:45	12:45	123	78	2
10	12:30	13:30	123	78	1
10	13:15	14:15	123	78	2
10	14:00	15:00	106	47	1
10	14:40	15:40	106	47	2
10	15:20	16:20	105	47	1
10	16:00	17:00	133	66	2
10	16:45	17:45	133	66	1
10	17:30	18:30	132	66	2
10	18:15	19:15	133	66	1
10	19:00	20:00	83	46	2
10	20:00	21:00	82	46	2
10	21:00	22:00	83	46	2
11	00:00	01:09	2	2	1
11	04:00	05:09	62	39	1
11	05:00	06:09	61	39	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

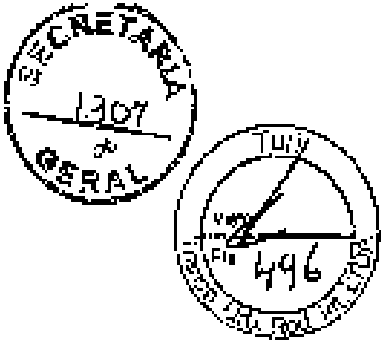
Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
11	06:00	07:09	137	59	1
11	07:00	08:09	137	59	2
11	08:00	09:09	80	46	1
11	09:00	10:09	80	46	2
11	10:00	11:09	80	46	1
11	11:00	12:09	139	72	2
11	11:45	12:54	139	72	1
11	12:30	13:39	139	72	2
11	13:15	14:24	139	72	1
11	14:00	15:09	78	42	2
11	14:40	15:49	78	42	1
11	15:20	16:29	77	42	2
11	16:00	17:09	142	68	1
11	16:36	17:45	142	68	2
11	17:12	18:21	142	68	1
11	17:48	18:57	142	68	2
11	18:24	19:33	142	68	1
11	19:00	20:09	47	29	2
11	20:00	21:09	47	29	1
11	21:00	22:09	47	29	2
11	22:00	23:09	47	29	1
11	23:00	24:09	47	29	2
12	05:00	06:30	17	12	2
12	06:00	07:30	27	12	1
12	07:00	08:30	27	12	2
12	08:00	09:30	25	18	1
12	09:00	10:30	25	18	2
12	10:00	11:30	25	18	1
12	11:00	12:30	15	11	2
12	12:00	13:30	16	11	1
12	13:00	14:30	15	11	2
12	14:00	15:30	54	50	1
12	15:00	16:30	54	50	2
12	16:00	17:30	56	27	1
12	17:00	18:30	56	27	2
12	18:00	19:30	55	27	1
12	19:00	20:30	21	11	2

10

Turi



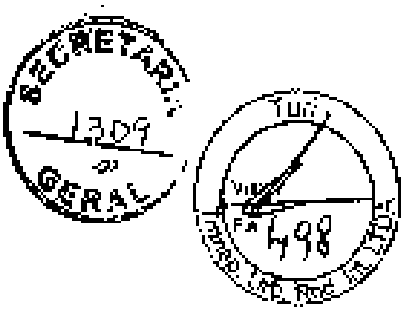
Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
12	20:00	21:30	21	11	1
12	21:00	22:30	21	11	2
12	22:00	23:30	22	11	1
12	23:00	24:30	21	11	2
13	00:00	01:30	3	3	2
13	05:00	06:30	57	38	2
13	06:00	07:30	52	36	1
13	07:00	08:30	53	36	2
13	08:00	09:30	50	31	1
13	09:00	10:30	50	31	2
13	10:00	11:30	51	31	1
13	11:00	12:30	56	29	2
13	12:00	13:30	56	29	1
13	13:00	14:30	57	29	2
13	14:00	15:30	46	25	1
13	15:00	16:30	46	25	2
13	16:00	17:30	74	39	1
13	17:00	18:30	74	39	2
13	18:00	19:30	75	39	1
13	19:00	20:30	11	5	2
13	20:00	21:30	11	5	1
13	21:00	22:30	10	5	2
13	22:00	23:30	11	5	1
14	05:30	06:45	16	10	1
14	06:00	07:45	76	50	2
14	07:00	08:45	77	50	1
14	08:45	10:30	52	33	1
14	10:30	12:15	53	33	1
14	12:15	14:00	129	81	1
14	14:00	15:45	56	40	1
14	14:40	16:25	56	40	2
14	15:45	17:30	57	40	1
14	17:30	19:15	147	78	1
14	19:10	20:55	20	10	2
14	22:40	24:25	21	10	2
15	00:00	01:24	36	31	1
15	01:00	02:24	37	31	2

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
15	04:00	05:24	58	48	2
15	04:13	05:37	58	48	1
15	04:25	05:50	58	48	3
15	04:39	06:03	58	48	4
15	04:52	06:16	58	48	5
15	05:05	06:29	58	48	6
15	05:18	06:42	59	48	7
15	05:32	06:56	59	48	2
15	05:46	07:10	59	48	1
15	06:00	07:24	156	79	3
15	06:40	08:04	156	79	6
15	07:20	08:44	155	79	1
15	08:00	09:24	69	45	3
15	08:30	09:54	69	45	6
15	09:00	10:24	70	45	1
15	09:30	10:54	69	45	3
15	10:00	11:24	70	45	6
15	10:30	11:54	69	45	1
15	11:00	12:24	108	77	3
15	11:25	12:49	106	77	6
15	11:50	13:14	106	77	2
15	12:16	13:40	106	77	1
15	12:42	14:06	108	77	3
15	13:08	14:32	108	77	6
15	13:34	14:58	109	77	2
15	14:00	15:24	97	48	1
15	14:30	15:54	97	48	3
15	15:00	16:24	97	48	2
15	15:30	16:54	97	48	1
15	16:00	17:24	131	76	3
15	16:22	17:46	131	76	6
15	16:44	18:08	131	76	2
15	17:06	18:30	131	76	1
15	17:28	18:52	131	76	3
15	17:51	19:15	131	76	6
15	18:14	19:38	131	76	2
15	18:37	20:01	131	76	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. de Fátima - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
15	19:00	20:24	60	45	3
15	19:50	21:14	60	45	2
15	20:40	22:04	60	45	3
15	21:30	22:54	60	45	2
15	22:20	23:44	60	45	3
15	23:10	24:34	59	45	2
16	00:00	01:00	35	16	1
16	04:00	05:00	106	49	1
16	04:40	05:40	108	49	2
16	05:20	06:20	108	49	1
16	06:00	07:00	174	79	2
16	06:30	07:30	174	79	1
16	07:00	08:00	174	79	2
16	07:30	08:30	174	79	1
16	08:00	09:00	103	44	2
16	08:30	09:30	103	44	1
16	09:00	10:00	102	44	2
16	09:30	10:30	103	44	1
16	10:00	11:00	102	44	2
16	10:30	11:30	103	44	1
16	11:00	12:00	162	82	2
16	11:36	12:36	162	82	1
16	12:12	13:12	163	82	2
16	12:48	13:48	162	82	1
16	13:24	14:24	163	82	2
16	14:00	15:00	111	45	1
16	14:20	15:20	111	45	3
16	14:40	15:40	110	45	2
16	15:00	16:00	111	45	1
16	15:20	16:20	110	45	3
16	15:40	16:40	111	45	2
16	16:00	17:00	182	79	1
16	16:36	17:36	182	79	3
16	17:12	18:12	182	79	1
16	17:48	18:48	182	79	3
16	18:24	19:24	182	79	1
16	19:00	20:00	100	49	3

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

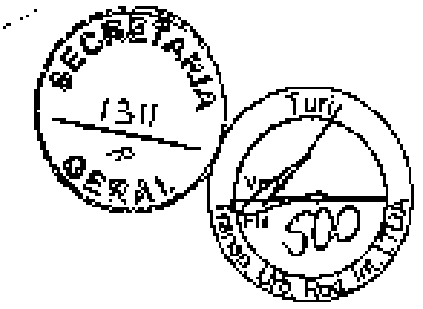
Rua Otavio Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
16	20:00	21:00	101	49	3
16	21:00	22:00	100	49	3
16	22:00	23:00	101	49	3
17	04:30	06:40	51	44	1
17	05:00	07:10	50	44	2
17	05:30	07:40	51	44	3
17	06:20	08:30	116	63	4
17	07:00	09:10	117	63	1
17	08:00	10:10	82	48	3
17	09:30	11:40	83	48	1
17	11:40	13:50	140	78	1
17	13:00	15:10	140	78	3
17	14:30	16:40	72	41	1
17	15:40	17:50	71	41	3
17	16:00	18:10	56	43	4
17	17:30	19:40	56	43	1
17	19:00	21:10	58	35	4
17	21:30	23:40	59	35	4
19	00:00	01:45	88	46	1
19	04:00	05:45	71	46	1
19	04:30	06:15	71	46	2
19	05:00	06:45	71	46	3
19	05:30	07:15	71	46	4
19	06:00	07:45	115	81	1
19	06:20	08:05	115	81	2
19	06:40	08:25	115	81	5
19	07:00	08:45	115	81	3
19	07:20	09:05	115	81	4
19	07:40	09:25	115	81	6
19	08:00	09:45	82	45	1
19	08:25	10:10	82	45	5
19	08:50	10:35	82	45	3
19	09:16	11:01	82	45	4
19	09:42	11:27	82	45	6
19	10:08	11:53	82	45	1
19	10:34	12:19	83	45	5
19	11:00	12:45	127	73	3

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 105 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7400
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

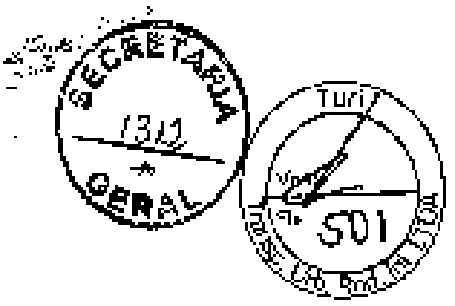
Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
19	11:25	13:10	127	73	4
19	11:50	13:35	127	73	6
19	12:16	14:01	127	73	1
19	12:42	14:27	127	73	5
19	13:08	14:53	127	73	3
19	13:34	15:19	127	73	4
19	14:00	15:45	108	50	6
19	14:24	16:09	109	50	1
19	14:48	16:33	109	50	5
19	15:12	16:57	109	50	3
19	15:36	17:21	109	50	4
19	16:00	17:45	120	81	6
19	16:20	18:05	120	81	1
19	16:40	18:25	121	81	5
19	17:00	18:45	120	81	3
19	17:20	19:05	121	81	2
19	17:40	19:25	120	81	4
19	18:00	19:45	121	81	6
19	18:20	20:05	120	81	1
19	18:40	20:25	121	81	5
19	19:00	20:45	75	50	3
19	19:50	21:35	75	50	6
19	20:40	22:25	75	50	5
19	21:30	23:15	75	50	3
19	22:20	24:05	75	50	6
19	23:10	24:55	75	50	5
28	05:45	06:55	2	1	1
28	07:00	08:10	11	6	1
28	09:00	10:10	11	11	1
28	11:00	12:10	11	11	1
28	14:00	15:10	11	11	1
28	18:20	19:30	41	33	1
28	20:00	21:10	14	14	1
33	00:00	00:45	20	11	1
33	04:00	04:45	136	45	1
33	05:00	05:45	136	45	1
33	06:00	06:45	172	67	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clevo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - secretaria@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
33	06:40	07:25	172	67	2
33	07:20	08:05	171	67	1
33	08:00	08:45	108	50	2
33	08:36	09:21	108	50	1
33	09:12	09:57	108	50	2
33	09:46	10:33	108	50	1
33	10:24	11:09	108	50	2
33	11:00	11:45	166	67	1
33	11:45	12:30	165	67	1
33	12:30	13:15	166	67	1
33	13:15	14:00	165	67	1
33	14:00	14:45	82	48	1
33	14:17	15:02	82	48	2
33	14:34	15:19	81	48	3
33	14:51	15:36	82	48	1
33	15:08	15:53	81	48	2
33	15:25	16:10	82	48	3
33	15:42	16:27	81	48	1
33	16:00	16:45	161	68	2
33	16:36	17:21	161	68	1
33	17:12	17:57	161	68	2
33	17:48	18:33	161	68	1
33	18:24	19:09	161	68	2
33	19:00	19:45	81	31	1
33	20:00	20:45	80	31	1
33	21:00	21:45	81	31	1
33	22:00	22:45	80	31	1
33	23:00	23:45	81	31	1
34	00:00	00:57	5	3	1
34	05:00	05:57	49	31	1
34	06:00	06:57	46	23	1
34	07:00	07:57	46	23	1
34	08:00	08:57	30	18	1
34	09:00	09:57	30	18	1
34	10:00	10:57	29	18	1
34	11:00	11:57	40	23	1
34	12:00	12:57	40	23	1

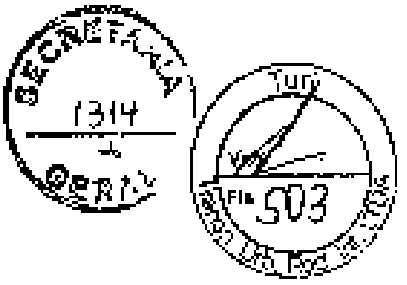
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
34	13:00	13:57	41	23	1
34	14:00	14:57	58	40	1
34	15:00	15:57	57	40	1
34	16:00	16:57	61	35	1
34	17:00	17:57	61	35	1
34	18:00	18:57	61	35	1
34	19:00	19:57	17	8	1
34	20:00	20:57	17	8	1
34	21:00	21:57	17	8	1
34	22:00	22:57	16	8	1
34	23:00	23:57	17	8	1
35	00:00	01:16	6	3	1
35	04:30	05:46	65	47	1
35	05:00	06:18	64	47	2
35	05:30	06:48	55	47	3
35	06:00	07:18	97	72	1
35	06:24	07:42	96	72	2
35	06:48	08:06	97	72	3
35	07:12	08:30	96	72	4
35	07:36	08:54	97	72	1
35	08:00	09:18	78	45	2
35	08:35	09:54	78	45	4
35	09:12	10:30	78	45	1
35	09:48	11:06	78	45	2
35	10:24	11:42	78	45	4
35	11:00	12:18	161	83	1
35	11:45	13:03	161	83	4
35	12:30	13:48	160	83	1
35	13:15	14:33	161	83	4
35	14:00	15:18	76	45	1
35	14:17	15:35	76	45	2
35	14:34	15:52	76	45	4
35	14:51	16:09	76	45	3
35	15:08	16:26	76	45	5
35	15:25	16:43	76	45	1
35	15:42	17:00	77	45	2
35	16:00	17:18	123	74	4

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Cravo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
35	16:22	17:40	123	74	3
35	16:44	18:02	123	74	1
35	17:06	18:24	123	74	2
35	17:28	18:46	122	74	4
35	17:51	19:09	123	74	3
35	18:14	19:32	122	74	1
35	18:37	19:55	123	74	2
35	19:00	20:18	78	38	4
35	20:00	21:18	78	38	2
35	21:00	22:18	79	38	4
35	22:00	23:18	78	38	2
35	23:00	24:18	79	38	4
36	00:00	01:10	6	4	1
36	05:00	06:10	28	16	2
36	06:00	07:10	50	27	1
36	07:00	08:10	50	27	2
36	08:00	09:10	14	10	1
36	09:00	10:10	14	10	2
36	10:00	11:10	14	10	1
36	11:00	12:10	1	1	2
36	12:00	13:10	0	0	1
36	13:00	14:10	1	1	2
35	14:00	15:10	8	4	1
36	15:00	16:10	8	4	2
36	16:00	17:10	5	3	1
36	17:00	18:10	5	3	2
36	18:00	19:10	5	3	1
36	19:00	20:10	0	0	2
36	20:00	21:10	0	0	1
36	21:00	22:10	1	0	2
36	22:00	23:10	0	0	1
36	23:00	24:10	1	0	2
37	00:00	01:26	17	13	1
37	05:00	06:26	20	51	1
37	06:00	07:26	99	80	2
37	05:40	08:06	100	80	1
37	07:20	08:46	99	80	3

Turi

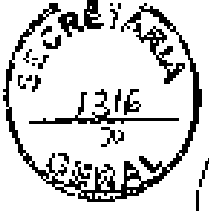
Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
37	08:00	09:26	86	49	2
37	08:45	10:11	86	49	1
37	09:30	10:56	86	49	2
37	10:15	11:41	85	49	1
37	11:00	12:26	131	62	2
37	12:00	13:26	130	62	1
37	13:00	14:26	131	62	2
37	14:00	15:26	94	50	1
37	15:00	16:26	95	50	2
37	16:00	17:26	103	56	1
37	17:00	18:26	102	56	2
37	18:00	19:26	103	56	1
37	19:00	20:26	74	39	2
37	20:40	22:06	74	39	2
37	22:20	23:46	74	39	2
39	00:00	00:46	58	41	1
39	04:00	04:46	81	50	1
39	04:40	05:26	81	50	2
39	05:20	06:06	81	50	1
39	06:00	06:46	136	75	2
39	06:24	07:10	136	75	1
39	06:48	07:34	136	75	2
39	07:12	07:58	136	75	1
39	07:36	08:22	136	75	2
39	08:00	08:46	81	40	1
39	08:45	09:31	81	40	2
39	09:30	10:16	82	40	1
39	10:15	11:01	81	40	2
39	11:00	11:46	167	83	1
39	12:00	12:46	166	83	1
39	13:00	13:46	167	83	1
39	14:00	14:46	87	47	1
39	14:24	15:10	88	47	2
39	14:48	15:34	87	47	1
39	15:12	15:58	88	47	2
39	15:36	16:22	87	47	1
39	16:00	16:46	154	78	2

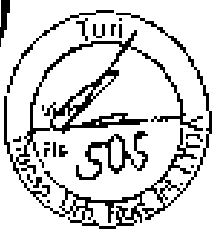
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Dava Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
39	16:30	17:16	154	79	1
39	17:00	17:46	154	79	2
39	17:30	18:16	155	79	1
39	18:00	18:46	154	79	2
39	18:30	19:16	155	79	1
39	19:00	19:46	76	37	2
39	20:00	20:46	79	37	2
39	21:00	21:46	78	37	2
39	22:00	22:46	79	37	2
40	00:00	00:44	25	19	1
40	04:00	04:44	82	51	1
40	04:40	05:24	82	51	2
40	05:20	06:04	82	51	1
40	06:00	06:44	139	79	2
40	06:24	07:08	138	79	1
40	06:48	07:32	135	79	2
40	07:12	07:56	138	79	1
40	07:36	08:20	139	79	2
40	08:00	08:44	88	49	1
40	08:30	09:14	88	49	2
40	09:00	09:44	88	49	1
40	09:30	10:14	88	49	2
40	10:00	10:44	88	49	1
40	10:30	11:14	89	49	2
40	11:00	11:44	154	72	1
40	11:45	12:29	155	72	1
40	12:30	13:14	154	72	1
40	13:15	13:59	155	72	1
40	14:00	14:44	89	44	1
40	14:20	15:04	89	44	2
40	14:40	15:24	89	44	3
40	15:00	15:44	89	44	1
40	15:20	16:04	88	44	2
40	15:40	16:24	89	44	3
40	16:00	16:44	150	72	1
40	16:30	17:14	153	73	3
40	17:00	17:44	153	73	1

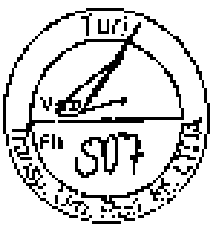
Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
40	17:30	18:14	153	73	3
40	18:00	18:44	152	73	1
40	18:30	19:14	153	73	3
40	19:00	19:44	104	47	1
40	20:00	20:44	105	47	1
40	21:00	21:44	104	47	1
40	22:00	22:44	105	47	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi





QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS

SÁBADOS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
01	00:00	01:52	30	13	1
01	01:00	02:52	30	13	2
01	04:00	05:52	72	24	2
01	05:00	06:52	72	24	1
01	06:00	07:52	146	56	2
01	06:40	08:32	146	56	3
01	07:20	09:12	146	56	1
01	08:00	09:52	118	44	2
01	09:00	10:52	118	44	3
01	10:00	11:52	119	44	2
01	11:00	12:52	151	70	3
01	11:45	13:37	151	70	1
01	12:30	14:22	150	70	2
01	13:15	15:07	151	70	3
01	14:00	15:52	104	47	1
01	14:30	16:22	103	47	2
01	15:00	16:52	104	47	4
01	15:30	17:22	103	47	3
01	16:00	17:52	178	63	1
01	16:45	18:37	178	63	2
01	17:30	19:22	178	63	3
01	18:15	20:07	179	63	1
01	19:00	20:52	67	34	2
01	20:00	21:52	68	34	3
01	21:00	22:52	67	34	2
01	22:00	23:52	68	34	3
01	23:00	24:52	67	34	2
02	00:00	00:54	7	5	1
02	01:00	01:54	7	5	1
02	05:00	05:54	115	50	1
02	06:00	06:54	137	74	1
02	06:40	07:34	138	74	2
02	07:20	08:14	137	74	1
02	08:00	08:54	96	49	2
02	08:45	09:39	96	49	1
02	09:30	10:24	96	49	2
02	10:15	11:09	95	49	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel. (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02	11:00	11:54	158	79	2
02	12:00	12:54	158	79	2
02	13:00	13:54	157	79	2
02	14:00	14:54	86	42	2
02	14:30	15:24	85	42	1
02	15:00	15:54	86	42	2
02	15:30	16:24	85	42	1
02	16:00	16:54	201	76	2
02	16:45	17:39	201	76	1
02	17:30	18:24	201	76	2
02	18:15	19:09	201	76	1
02	19:00	19:54	52	21	2
02	20:00	20:54	52	21	2
02	21:00	21:54	53	21	2
02	22:00	22:54	52	21	2
02	23:00	23:54	53	21	2
03	00:00	01:49	0	1	1
03	01:00	02:49	1	1	2
03	04:00	05:49	14	11	2
03	05:00	06:49	14	11	1
03	06:00	07:49	68	47	2
03	07:00	08:49	67	47	1
03	08:00	09:49	19	11	2
03	09:00	10:49	20	11	1
03	10:00	11:49	19	11	2
03	11:00	12:49	59	46	1
03	12:00	13:49	59	46	2
03	13:00	14:49	59	46	1
03	14:00	15:49	26	12	2
03	15:00	16:49	27	12	1
03	16:00	17:49	34	16	2
03	17:00	18:49	34	16	1
03	18:00	19:49	35	16	2
03	19:00	20:49	16	9	1
03	20:00	21:49	16	9	2
03	21:00	22:49	16	9	1
03	22:00	23:49	16	9	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
03	20:00	24:49	15	9	1
04	00:00	02:05	2	2	1
04	01:00	03:05	1	2	2
04	04:00	06:05	13	13	2
04	05:00	07:05	13	13	1
04	06:00	08:05	31	29	3
04	07:00	09:05	31	29	2
04	08:00	10:05	37	28	1
04	09:00	11:05	38	28	3
04	10:00	12:05	37	28	2
04	11:00	13:05	6	6	1
04	12:00	14:05	6	6	3
04	13:00	15:05	7	6	2
04	14:00	16:05	20	13	1
04	15:00	17:05	21	13	3
01	16:00	18:05	41	27	2
01	17:00	19:05	41	27	1
04	18:00	20:05	41	27	3
04	19:00	21:05	4	4	2
04	20:00	22:05	4	4	1
04	21:00	23:05	5	4	3
04	22:00	24:05	4	4	2
04	23:00	25:05	5	4	1
04A	00:00	01:28	13	11	1
04A	04:00	05:28	56	50	1
04A	04:20	05:48	56	50	2
04A	04:40	06:08	56	50	3
04A	05:00	06:28	56	50	4
04A	05:20	06:48	56	50	5
04A	05:40	07:08	56	50	1
04A	06:00	07:28	78	68	2
04A	06:24	07:52	78	68	3
04A	06:48	08:16	78	68	5
04A	07:12	08:40	78	68	1
04A	07:36	09:04	78	68	2
04A	08:00	09:28	58	46	3
04A	08:25	09:53	58	46	5

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Belo Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

www.turi.com.br - sclagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04A	08:50	10:16	58	46	1
04A	09:16	10:44	58	46	2
04A	09:42	11:10	58	46	3
04A	10:08	11:36	58	46	5
04A	10:34	12:02	58	46	1
04A	11:00	12:28	140	71	2
04A	12:00	13:28	140	71	5
04A	13:00	14:28	140	71	2
04A	14:00	15:28	92	50	5
04A	14:30	15:58	92	50	2
04A	15:00	16:28	92	50	1
04A	15:30	16:58	93	50	5
04A	16:00	17:28	173	81	2
04A	17:00	18:28	174	81	5
04A	18:00	19:28	173	81	2
04A	19:00	20:28	79	41	5
04A	20:00	21:28	78	41	2
04A	21:00	22:28	79	41	5
04A	22:00	23:28	78	41	2
04A	23:00	24:28	79	41	5
05	00:00	01:09	2	2	1
05	05:00	06:09	24	21	1
05	06:00	07:09	67	56	2
05	06:40	07:49	67	56	1
05	07:20	08:29	67	56	2
05	08:00	09:09	60	38	1
05	09:00	10:09	60	38	2
05	10:00	11:09	60	38	1
05	11:00	12:09	68	56	2
05	12:00	13:09	68	56	1
05	13:00	14:09	69	56	2
05	14:00	15:09	70	46	1
05	15:00	16:09	70	46	2
05	16:00	17:09	89	74	1
05	17:00	18:09	89	74	2
05	18:00	19:09	89	74	1
05	19:00	20:09	25	15	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - saolagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
05	20:00	21:09	26	15	1
05	21:00	22:09	25	15	2
05	22:00	23:09	26	15	1
05	23:00	24:09	25	15	2
06	00:00	01:09	2	3	1
06	01:00	02:09	3	3	2
06	04:00	05:09	14	12	2
06	05:00	06:09	15	12	1
06	06:00	07:09	72	56	2
06	07:00	08:09	71	56	1
06	08:00	09:09	39	27	2
06	09:00	10:09	40	27	1
06	10:00	11:09	39	27	2
06	11:00	12:09	54	28	1
06	12:00	13:09	54	28	2
06	13:00	14:09	53	28	1
06	14:00	15:09	48	32	2
06	15:00	16:09	47	32	1
06	16:00	17:09	47	28	2
06	17:00	18:09	45	28	1
06	18:00	19:09	47	28	2
06	19:00	20:09	22	13	1
06	20:00	21:09	22	13	2
06	21:00	22:09	21	13	1
06	22:00	23:09	22	13	2
06	23:00	24:09	21	13	1
07	00:00	01:12	26	23	1
07	01:00	02:12	27	23	2
07	04:00	05:12	56	39	2
07	05:00	06:12	55	39	1
07	06:00	07:12	159	82	2
07	07:00	08:12	159	82	1
07	08:00	09:12	95	40	2
07	09:00	10:12	96	40	1
07	10:00	11:12	95	40	2
07	11:00	12:12	96	40	1
07	12:00	13:12	96	40	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cleve Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

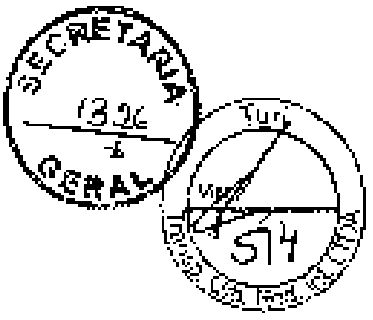
Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
07	13:00	14:12	89	40	1
07	14:00	15:12	66	42	2
07	14:30	15:42	65	42	1
07	15:00	16:12	66	42	3
07	15:30	16:42	65	42	2
07	16:00	17:12	99	63	1
07	16:45	17:57	99	63	2
07	17:30	18:12	98	63	1
07	18:15	19:27	99	63	2
07	19:00	20:12	37	20	1
07	20:00	21:12	37	20	2
07	21:00	22:12	37	20	1
07	22:00	23:12	37	20	2
07	23:00	24:12	37	20	1
07A	00:00	01:12	10	7	1
07A	04:00	05:12	25	18	1
07A	05:00	06:12	25	18	2
07A	06:00	07:12	77	41	1
07A	07:00	08:12	77	41	2
07A	08:00	09:12	50	22	1
07A	09:00	10:12	50	22	2
07A	10:00	11:12	49	22	1
07A	11:00	12:12	52	24	2
07A	12:00	13:12	52	24	1
07A	13:00	14:12	53	24	2
07A	14:00	15:12	71	37	1
07A	15:00	16:12	74	37	2
07A	16:00	17:12	88	64	1
07A	17:00	18:12	88	64	2
07A	18:00	19:12	88	64	1
07A	19:00	20:12	60	39	2
07A	20:00	21:12	61	39	1
08	00:00	01:15	78	49	1
08	04:00	05:15	68	49	1
08	04:30	05:45	68	49	2
08	05:00	06:15	69	49	3
08	05:30	06:45	69	49	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - Nº S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
08	06:00	07:15	102	82	2
08	06:20	07:35	103	82	3
08	06:40	07:55	102	82	4
08	07:00	08:15	103	82	1
08	07:20	08:35	102	82	2
08	07:40	08:55	103	82	3
08	08:00	09:15	75	44	4
08	08:30	09:45	75	44	1
08	09:00	10:15	75	44	3
08	09:30	10:45	75	44	4
08	10:00	11:15	76	44	1
08	10:30	11:45	75	44	3
08	11:00	12:15	128	81	4
08	11:36	12:51	129	81	1
08	12:12	13:27	129	81	3
08	12:48	14:03	128	81	4
08	13:24	14:39	129	81	1
08	14:00	15:15	75	50	3
08	14:20	15:35	75	50	4
08	14:40	15:55	75	50	1
08	15:00	16:15	75	50	2
08	15:20	16:35	74	50	3
08	15:40	16:55	75	50	4
08	16:00	17:15	107	68	1
08	16:36	17:51	107	68	3
08	17:12	18:27	107	68	4
08	17:48	19:03	108	68	1
08	18:24	19:39	107	68	3
08	19:00	20:15	54	29	4
08	20:00	21:15	54	29	3
08	21:00	22:15	54	29	4
08	22:00	23:15	54	29	3
08	23:00	24:15	54	29	4
09	00:00	01:15	22	14	1
09	04:00	05:15	57	44	1
09	04:30	05:45	57	44	2
09	05:00	06:15	56	44	3

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Cisne Biac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
09	05:30	06:45	57	44	1
09	06:00	07:15	85	72	2
09	06:17	07:32	85	72	3
09	06:34	07:49	85	72	4
09	06:51	08:06	86	72	1
09	07:08	08:23	85	72	5
09	07:25	08:40	86	72	2
09	07:42	08:57	85	72	3
09	08:00	09:15	71	45	4
09	08:25	09:40	71	45	5
09	08:50	10:05	71	45	2
09	09:16	10:31	71	45	4
09	09:42	10:57	71	45	5
09	10:08	11:23	71	45	2
09	10:34	11:49	71	45	4
09	11:00	12:15	130	77	5
09	12:00	13:15	130	77	4
09	13:00	14:15	131	77	5
09	14:00	15:16	74	41	4
09	14:24	15:39	74	41	5
09	14:48	16:03	75	41	2
09	15:12	16:27	74	41	3
09	15:36	16:51	75	41	4
09	16:00	17:15	130	78	5
09	16:30	17:45	130	78	3
09	17:00	18:15	130	78	4
09	17:30	18:45	129	78	5
09	18:00	19:15	130	78	3
09	18:30	19:45	129	78	4
09	19:00	20:15	56	26	5
09	20:00	21:15	56	26	4
09	21:00	22:15	56	26	5
09	22:00	23:15	56	26	4
09	23:00	24:15	55	26	5
10	00:00	01:00	19	10	1
10	05:00	06:00	99	47	1
10	06:00	07:00	100	50	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 155 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
10	07:00	08:00	100	50	1
10	08:00	09:00	40	22	1
10	09:00	10:00	40	22	1
10	10:00	11:00	41	22	1
10	11:00	12:00	105	56	1
10	12:00	13:00	104	56	1
10	13:00	14:00	105	56	1
10	14:00	15:00	100	44	1
10	15:00	16:00	100	44	1
10	16:00	17:00	112	57	1
10	17:00	18:00	112	57	1
10	18:00	19:00	111	57	1
10	19:00	20:00	80	45	1
10	20:00	21:00	80	45	1
11	00:00	01:09	1	1	1
11	04:00	05:09	42	26	1
11	05:00	06:09	41	26	2
11	06:00	07:09	88	37	1
11	07:00	08:09	87	37	2
11	08:00	09:09	59	30	1
11	09:00	10:09	58	30	2
11	10:00	11:09	59	30	1
11	11:00	12:09	116	60	2
11	12:00	13:09	116	60	1
11	13:00	14:09	116	60	2
11	14:00	15:09	77	42	1
11	15:00	16:09	77	42	2
11	16:00	17:09	148	71	1
11	17:00	18:09	148	71	2
11	18:00	19:09	148	71	1
11	19:00	20:09	30	19	2
11	20:00	21:09	30	19	1
11	21:00	22:09	31	19	2
11	22:00	23:09	30	19	1
11	23:00	24:09	31	19	2
12	05:00	06:30	12	8	1
12	06:00	07:30	17	7	2

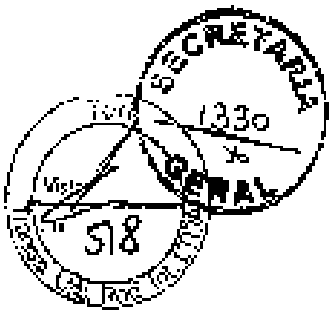
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Penha - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - secretaria@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
12	07:00	08:30	17	7	1
12	08:00	09:30	16	11	2
12	09:00	10:30	16	11	1
12	10:00	11:30	15	11	2
12	11:00	12:30	10	7	1
12	12:00	13:30	10	7	2
12	13:00	14:30	11	7	1
12	14:00	15:30	34	32	2
12	15:00	16:30	34	32	1
12	16:00	17:30	35	18	2
12	17:00	18:30	36	18	1
12	19:00	19:30	35	18	2
12	19:00	20:30	14	7	1
12	20:00	21:30	14	7	2
12	21:00	22:30	14	7	1
12	22:00	23:30	14	7	2
12	23:00	24:30	14	7	1
13	00:00	01:30	2	2	1
13	05:00	06:30	42	27	1
13	06:00	07:30	42	23	2
13	07:00	08:30	41	23	1
13	08:00	09:30	33	20	2
13	09:00	10:30	34	20	1
13	10:00	11:30	33	20	2
13	11:00	12:30	38	19	1
13	12:00	13:30	38	19	2
13	13:00	14:30	37	19	1
13	14:00	15:30	32	18	2
13	15:00	16:30	33	18	1
13	16:00	17:30	48	25	2
13	17:00	18:30	48	25	1
13	18:00	19:30	49	25	2
13	19:00	20:30	8	4	1
13	20:00	21:30	8	4	2
13	21:00	22:30	8	4	1
13	22:00	23:30	9	4	2
14	05:30	07:15	12	7	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7333
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

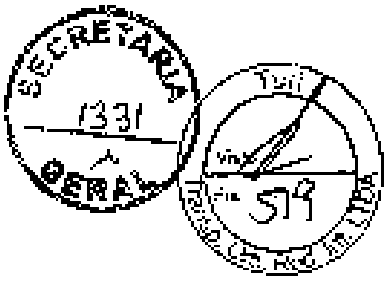
Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
14	07:00	08:45	98	63	2
14	05:45	10:30	34	21	2
14	10:30	12:15	34	21	2
14	12:15	14:00	81	51	2
14	14:00	15:45	53	38	2
14	15:45	17:30	53	38	2
14	17:30	19:15	93	49	2
14	19:10	20:55	27	14	1
15	00:00	01:24	25	21	1
15	01:00	02:24	25	21	2
15	04:00	05:24	54	45	2
15	04:20	05:44	54	45	1
15	04:40	06:04	54	45	3
15	05:00	06:24	55	45	4
15	05:20	06:44	54	45	5
15	05:40	07:04	55	45	2
15	06:00	07:24	148	75	1
15	07:00	08:24	148	75	5
15	08:00	09:24	66	42	1
15	08:45	10:09	66	42	5
15	09:30	10:54	66	42	1
15	10:15	11:39	65	42	5
15	11:00	12:24	95	68	1
15	11:36	13:00	95	68	2
15	12:12	13:36	95	68	5
15	12:48	14:12	95	68	1
15	13:24	14:48	95	68	2
15	14:00	15:24	84	42	5
15	14:40	16:04	84	42	1
15	15:20	16:44	84	42	2
15	16:00	17:24	132	76	5
15	16:36	18:00	132	76	1
15	17:12	18:36	132	76	2
15	17:48	19:12	132	76	5
15	18:24	19:48	131	76	1
15	19:00	20:24	45	35	2
15	20:00	21:24	46	35	1

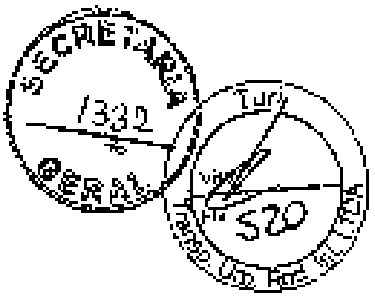
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2108-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
15	21:00	22:24	45	35	2
15	22:00	23:24	46	35	1
15	23:00	24:24	45	35	2
16	00:00	01:00	23	9	1
16	04:00	05:00	103	47	1
16	05:00	06:00	103	47	1
16	06:00	07:00	147	62	1
16	06:40	07:40	146	62	2
16	07:20	08:20	147	62	1
16	08:00	09:00	97	42	2
16	08:45	09:45	97	42	1
16	09:30	10:30	98	42	2
16	10:15	11:15	97	42	1
16	11:00	12:00	128	64	2
16	11:45	12:45	128	64	1
16	12:30	13:30	128	64	2
16	13:15	14:15	128	64	1
16	14:00	15:00	105	43	2
16	14:30	15:30	105	43	1
16	15:00	16:00	105	43	2
16	15:30	16:30	105	43	1
16	16:00	17:00	190	83	2
16	17:00	18:00	190	83	2
16	18:00	19:00	191	83	2
16	19:00	20:00	86	41	2
16	20:00	21:00	86	41	2
16	21:00	22:00	87	41	2
17	04:00	06:10	50	42	1
17	05:00	07:10	49	42	2
17	06:20	08:30	148	79	1
17	08:00	10:10	53	31	2
17	09:30	11:40	53	31	1
17	11:10	13:50	88	50	1
17	12:30	14:40	89	50	2
17	14:00	16:10	46	26	1
17	15:40	17:50	46	26	2
17	16:00	18:10	73	56	3

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
17	19:00	21:10	75	44	3
19	00:00	01:45	53	28	1
19	04:00	05:45	61	39	1
19	04:40	06:25	60	39	2
19	05:20	07:05	61	39	3
19	06:00	07:45	110	76	1
19	06:30	08:15	109	76	2
19	07:00	08:45	110	76	4
19	07:30	09:15	109	76	3
19	08:00	09:45	91	50	1
19	08:45	10:30	91	50	4
19	09:30	11:15	90	50	3
19	10:15	12:00	91	50	1
19	11:00	12:45	140	81	4
19	11:45	13:30	140	81	3
19	12:30	14:15	140	81	1
19	13:15	15:00	141	81	4
19	14:00	15:45	84	39	3
19	14:30	16:15	85	39	1
19	15:00	16:45	84	39	4
19	15:30	17:15	85	39	2
19	16:00	17:45	114	76	3
19	16:30	18:15	114	76	1
19	17:00	18:45	114	76	4
19	17:30	19:15	114	76	2
19	18:00	19:45	114	76	3
19	18:30	20:15	113	76	1
19	19:00	20:45	57	38	4
19	20:00	21:45	58	38	3
19	21:00	22:45	57	38	4
19	22:00	23:45	58	38	3
19	23:00	24:15	57	38	4
28	04:00	05:10	2	1	1
28	06:00	07:10	7	4	1
28	08:00	09:10	7	7	1
28	11:00	12:10	7	7	1
28	14:00	15:10	7	7	1

Turi

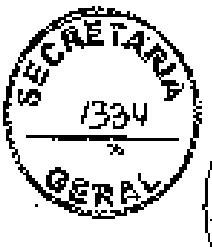
Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
28	18:00	17:19	26	21	1
28	19:00	20:10	9	9	1
33	00:00	00:45	12	6	1
33	04:00	04:45	86	29	1
33	05:00	05:45	86	29	1
33	06:00	06:45	161	64	1
33	07:00	07:45	161	64	1
33	08:00	08:45	86	40	1
33	08:45	09:30	87	40	1
33	09:30	10:15	86	40	1
33	10:15	11:00	87	40	1
33	11:00	11:45	140	57	1
33	12:00	12:45	140	57	1
33	13:00	13:45	139	57	1
33	14:00	14:45	72	42	1
33	14:24	15:09	72	42	2
33	14:48	15:33	73	42	1
33	15:12	15:57	72	42	2
33	15:36	16:21	73	42	1
33	16:00	16:45	169	72	2
33	17:00	17:45	170	72	2
33	18:00	18:45	169	72	2
33	19:00	19:45	51	20	2
33	20:00	20:45	51	20	2
33	21:00	21:45	51	20	2
33	22:00	22:45	52	20	2
33	23:00	23:45	51	20	2
34	00:00	00:57	3	2	1
34	05:00	05:57	32	20	1
34	06:00	06:57	26	14	1
34	07:00	07:57	26	14	1
34	08:00	08:57	19	12	1
34	09:00	09:57	20	12	1
34	10:00	10:57	19	12	1
34	11:00	11:57	26	15	1
34	12:00	12:57	26	15	1
34	13:00	13:57	26	15	1

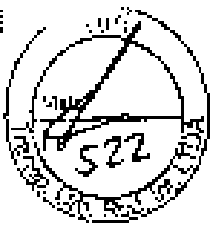
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. do Rosário - CEP 35700-214
Belo Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000

www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

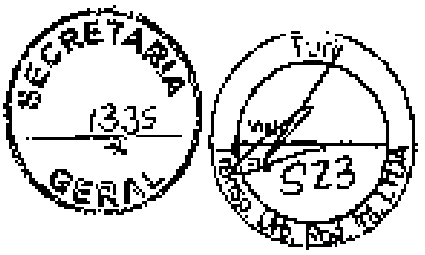




Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
34	14:00	14:57	36	25	1
34	15:00	15:57	36	25	1
34	16:00	16:57	39	22	1
34	17:00	17:57	39	22	1
34	18:00	18:57	39	22	1
34	19:00	19:57	11	5	1
34	20:00	20:57	11	5	1
34	21:00	21:57	11	5	1
34	22:00	22:57	10	5	1
34	23:00	23:57	11	5	1
35	00:00	01:18	4	2	1
35	04:00	05:18	62	45	1
35	05:00	06:18	62	45	2
35	06:00	07:18	101	76	1
35	06:40	07:58	102	76	2
35	07:20	08:38	101	76	1
35	08:00	09:18	82	47	2
35	09:00	10:18	82	47	1
35	10:00	11:18	83	47	2
35	11:00	12:18	135	69	1
35	12:00	13:18	134	69	2
35	13:00	14:18	135	69	1
35	14:00	15:18	85	49	2
35	14:30	15:48	85	49	1
35	15:00	16:18	84	49	3
35	15:30	16:48	85	49	2
35	16:00	17:18	123	74	1
35	16:36	17:54	123	74	3
35	17:12	18:30	123	74	2
35	17:48	19:06	124	74	1
35	18:24	19:42	123	74	3
35	19:00	20:18	50	24	2
35	20:00	21:18	50	24	3
35	21:00	22:18	50	24	2
35	22:00	23:18	50	21	3
35	23:00	24:18	49	21	2
36	00:00	01:10	4	3	1

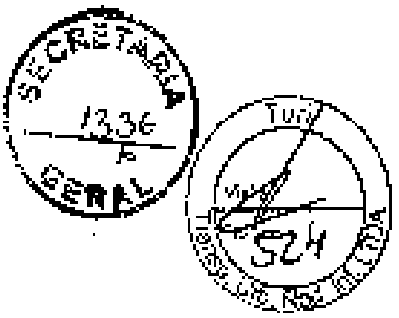
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - satolagoas@turi.com.br

Turi



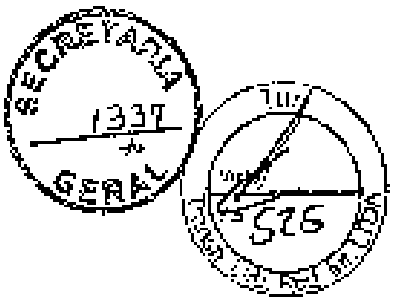
Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
36	05:00	06:10	19	10	1
36	06:00	07:10	31	17	2
36	07:00	08:10	31	17	1
36	08:00	09:10	9	6	2
36	09:00	10:10	8	6	1
36	10:00	11:10	9	6	2
36	11:00	12:10	0	0	1
36	12:00	13:10	0	0	2
36	13:00	14:10	1	0	1
36	14:00	15:10	5	2	2
36	15:00	16:10	5	2	1
36	16:00	17:10	3	2	2
36	17:00	18:10	4	2	1
36	18:00	19:10	3	2	2
36	19:00	20:10	0	0	1
36	20:00	21:10	0	0	2
36	21:00	22:10	0	0	1
36	22:00	23:10	0	0	2
36	23:00	24:10	1	0	1
37	00:00	01:26	19	9	1
37	04:00	05:26	51	32	1
37	06:00	07:26	95	76	1
37	07:00	08:26	95	76	2
37	08:00	09:26	72	41	1
37	09:00	10:26	72	41	2
37	10:00	11:26	71	41	1
37	11:00	12:26	124	59	2
37	12:30	13:56	123	59	2
37	14:00	15:26	60	31	2
37	15:00	16:26	59	31	1
37	16:00	17:26	98	53	2
37	17:30	18:56	98	53	2
37	19:00	20:26	68	37	2
37	20:00	21:26	68	37	1
38	00:00	00:46	37	26	1
38	04:00	04:16	78	48	1
39	05:00	05:46	77	48	1

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
39	06:00	06:46	142	79	1
39	06:40	07:25	142	79	2
39	07:20	08:06	143	79	1
39	08:00	08:46	66	33	2
39	09:00	09:46	68	33	2
39	10:00	10:46	67	33	2
39	11:00	11:46	104	52	2
39	12:00	12:46	104	52	2
39	13:00	13:46	105	52	2
39	14:00	14:46	92	49	2
39	14:40	15:26	92	49	1
39	15:20	16:06	91	49	2
39	16:00	16:46	146	74	1
39	16:45	17:31	146	74	2
39	17:30	18:16	146	74	1
39	18:15	19:01	145	74	2
39	19:00	19:46	50	23	1
39	20:00	20:46	50	23	1
39	21:00	21:46	50	23	1
39	22:00	22:46	49	23	1
40	00:00	00:44	20	14	1
40	04:00	04:44	79	49	1
40	05:00	05:44	79	49	1
40	06:00	06:44	144	81	1
40	06:40	07:24	144	81	2
40	07:20	08:01	145	81	1
40	08:00	08:11	84	47	2
40	08:45	09:29	84	47	2
40	09:30	10:14	84	47	2
40	10:15	10:59	83	47	2
40	11:00	11:44	131	81	2
40	12:00	12:44	130	81	2
40	13:00	13:44	131	81	2
40	14:00	14:44	84	42	2
40	14:30	15:14	84	42	1
40	15:00	15:44	81	42	2
40	15:30	16:14	84	42	1

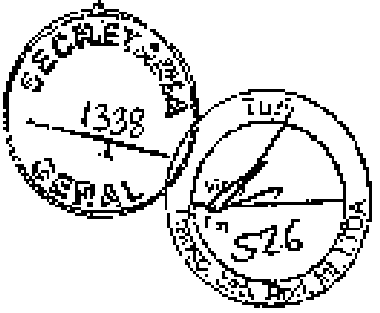
Turi



Linha	Hora de Saida	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veiculo
40	16:00	16:44	145	70	2
40	16:45	17:29	145	70	2
40	17:30	18:14	146	70	2
40	18:15	18:59	145	70	2
40	19:00	19:44	67	30	2
40	20:00	20:44	67	30	2
40	21:00	21:44	66	30	2
40	22:00	22:44	67	30	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 169 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



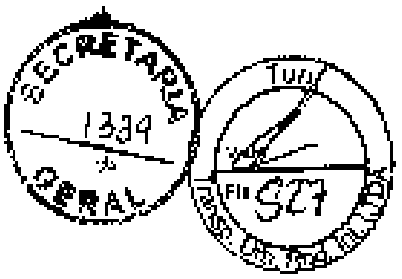
QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS

DOMINGOS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

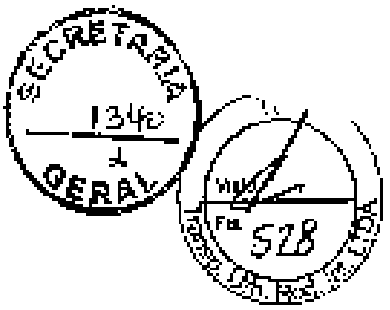
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Penha - CEP 35700-264
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
01	00:00	01:52	28	13	1
01	01:00	02:52	29	13	2
01	04:00	05:52	68	23	2
01	05:00	06:52	67	23	1
01	06:00	07:52	197	75	2
01	07:00	08:52	197	75	1
01	08:00	09:52	106	40	2
01	09:00	10:52	106	40	1
01	10:00	11:52	106	40	2
01	11:00	12:52	136	63	1
01	11:45	13:37	135	63	9
01	12:30	14:22	136	63	2
01	13:15	15:07	135	63	1
01	14:00	15:52	95	43	3
01	14:30	16:22	95	43	2
01	15:00	16:52	94	43	4
01	15:30	17:22	95	43	1
01	16:00	17:52	214	75	3
01	17:00	18:52	214	75	4
01	18:00	19:52	214	75	3
01	19:00	20:52	62	31	4
01	20:00	21:52	62	31	3
01	21:00	22:52	61	31	4
01	22:00	23:52	62	31	3
01	23:00	24:52	61	31	4
02	00:00	00:54	7	5	1
02	01:00	01:54	7	5	1
02	05:00	05:54	101	45	1
02	06:00	06:54	121	67	1
02	06:40	07:34	124	67	2
02	07:20	08:14	125	67	1
02	08:00	08:54	88	44	2
02	08:45	09:39	88	44	1
02	09:30	10:24	88	44	2
02	10:15	11:09	87	44	1
02	11:00	11:54	145	73	2
02	12:00	12:54	146	73	2

Turi



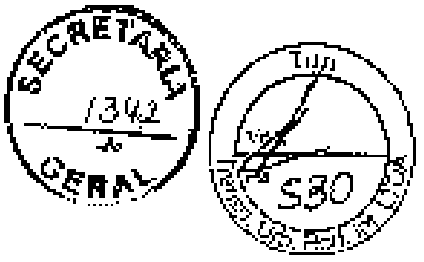
Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
02	13:00	13:54	145	73	2
02	14:00	14:54	115	51	2
02	14:40	15:34	116	51	1
02	15:20	16:14	115	51	2
02	16:00	16:54	181	69	1
02	16:45	17:39	181	69	2
02	17:30	18:24	182	69	1
02	18:15	19:09	181	69	2
02	19:00	19:54	47	18	1
02	20:00	20:54	47	18	1
02	21:00	21:54	47	18	1
02	22:00	22:54	48	18	1
02	23:00	23:54	47	18	1
03	00:00	01:49	0	1	1
03	01:00	02:49	1	1	2
03	04:00	05:49	12	9	2
03	05:00	06:49	11	9	1
03	06:00	07:49	64	45	2
03	07:00	08:49	65	45	1
03	08:00	09:49	17	10	2
03	09:00	10:49	17	10	1
03	10:00	11:49	17	10	2
03	11:00	12:49	53	41	1
03	12:00	13:49	53	41	2
03	13:00	14:49	53	41	1
03	14:00	15:49	24	11	2
03	15:00	16:49	24	11	1
03	16:00	17:49	29	14	2
03	17:00	18:49	30	14	1
03	18:00	19:49	29	14	2
03	19:00	20:49	15	8	1
03	20:00	21:49	15	8	2
03	21:00	22:49	15	8	1
03	22:00	23:49	14	8	2
03	23:00	24:49	15	8	1
04	00:00	02:05	2	2	1
04	01:00	03:05	1	2	2

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04	04:00	06:05	12	12	2
04	05:00	07:05	12	12	1
04	06:00	08:05	28	27	3
04	07:00	09:05	28	27	2
04	08:00	10:05	34	25	1
04	09:00	11:05	34	25	3
04	10:00	12:05	33	25	2
04	11:00	13:05	6	5	1
04	12:00	14:05	6	5	3
04	13:00	15:05	5	5	2
04	14:00	16:05	18	12	1
04	15:00	17:05	19	12	3
04	16:00	18:05	37	24	2
04	17:00	19:05	36	24	1
04	18:00	20:05	37	24	3
04	19:00	21:05	4	4	2
04	20:00	22:05	4	4	1
04	21:00	23:05	4	4	3
04	22:00	24:05	4	4	2
04	23:00	25:05	4	4	1
04A	00:00	01:28	13	11	1
04A	04:00	05:28	51	46	1
04A	04:20	05:48	51	46	2
04A	04:40	06:08	51	46	3
04A	05:00	06:28	51	46	4
04A	05:20	06:48	51	46	5
04A	05:40	07:08	51	46	1
04A	06:00	07:28	88	78	2
04A	06:30	07:58	88	78	4
04A	07:00	08:28	88	78	5
04A	07:30	08:58	89	78	2
04A	08:00	09:28	61	49	4
04A	08:30	09:59	61	49	5
04A	09:00	10:28	62	49	2
04A	09:30	10:58	61	49	4
04A	10:00	11:28	62	49	5
04A	10:30	11:58	61	49	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Brisc, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7600
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
04A	11:00	12:28	125	64	4
04A	12:00	13:28	126	64	2
04A	13:00	14:28	125	64	4
04A	14:00	15:28	84	45	2
04A	14:30	15:58	84	45	4
04A	15:00	16:28	84	45	5
04A	15:30	16:58	83	45	2
04A	16:00	17:28	157	74	4
04A	17:00	18:28	157	74	2
04A	18:00	19:28	157	74	4
04A	19:00	20:28	70	36	2
04A	20:00	21:28	70	36	4
04A	21:00	22:28	71	36	2
04A	22:00	23:28	70	36	4
04A	23:00	24:28	71	36	2
05	00:00	01:09	2	2	1
05	05:00	06:09	21	18	1
05	06:00	07:09	91	77	2
05	07:00	08:09	91	77	1
05	08:00	09:09	55	35	2
05	09:00	10:09	55	35	1
05	10:00	11:09	55	35	2
05	11:00	12:09	63	51	1
05	12:00	13:09	62	51	2
05	13:00	14:09	63	51	1
05	14:00	15:09	70	41	2
05	15:00	16:09	69	41	1
05	16:00	17:09	80	67	2
05	17:00	18:09	80	67	1
05	18:00	19:09	80	67	2
05	19:00	20:09	23	14	1
05	20:00	21:09	23	14	2
05	21:00	22:09	23	14	1
05	22:00	23:09	23	14	2
05	23:00	24:09	23	14	1
05	00:00	01:09	2	2	1
06	01:00	02:09	2	2	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clavo Blac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
06	04:00	05:09	14	11	2
06	05:00	06:09	14	11	1
06	06:00	07:09	66	51	2
06	07:00	08:09	66	51	1
06	08:00	09:09	35	24	2
06	09:00	10:09	35	24	1
06	10:00	11:09	35	24	2
06	11:00	12:09	48	25	1
06	12:00	13:09	48	25	2
06	13:00	14:09	49	25	1
06	14:00	15:09	43	29	2
06	15:00	16:09	43	29	1
06	16:00	17:09	42	25	2
06	17:00	18:09	42	25	1
06	18:00	19:09	42	25	2
06	19:00	20:09	20	12	1
06	20:00	21:09	20	12	2
06	21:00	22:09	20	12	1
06	22:00	23:09	20	12	2
06	23:00	24:09	20	12	1
07	00:00	01:12	23	21	1
07	01:00	02:12	23	21	2
07	04:00	05:12	50	36	2
07	05:00	06:12	51	36	1
07	06:00	07:12	143	75	2
07	07:00	08:12	143	75	1
07	08:00	09:12	86	37	2
07	09:00	10:12	86	37	1
07	10:00	11:12	87	37	2
07	11:00	12:12	86	36	1
07	12:00	13:12	86	36	2
07	13:00	14:12	87	36	1
07	14:00	15:12	80	50	2
07	14:40	15:52	80	50	1
07	15:20	16:32	79	50	2
07	16:00	17:12	121	76	1
07	17:00	18:12	121	76	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (35) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA GERAL 1344

Turi 532

Linha	Hora de Saida	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veiculo
07	18:00	19:12	121	76	1
07	19:00	20:12	34	19	2
07	20:00	21:12	34	19	1
07	21:00	22:12	35	19	2
07	22:00	23:12	34	19	1
07	23:00	24:12	35	19	2
07A	00:00	01:12	8	6	1
07A	04:00	05:12	22	17	1
07A	05:00	06:12	22	17	2
07A	06:00	07:12	70	38	1
07A	07:00	08:12	70	38	2
07A	08:00	09:12	46	20	1
07A	09:00	10:12	48	20	2
07A	10:00	11:12	45	20	1
07A	11:00	12:12	49	23	2
07A	12:00	13:12	48	23	1
07A	13:00	14:12	49	23	2
07A	14:00	15:12	66	34	1
07A	15:00	16:12	66	34	2
07A	16:00	17:12	82	59	1
07A	17:00	18:12	82	59	2
07A	18:00	19:12	81	59	1
07A	19:00	20:12	55	36	2
07A	20:00	21:12	55	36	1
08	00:00	01:15	71	45	1
08	04:00	05:15	62	44	1
08	04:30	05:45	63	44	2
08	05:00	06:15	62	44	3
08	05:30	06:45	63	44	1
08	06:00	07:15	92	74	2
08	06:20	07:35	92	74	3
08	06:40	07:55	92	74	4
08	07:00	08:15	92	74	1
08	07:20	08:35	92	74	2
08	07:40	08:55	91	74	3
08	08:00	09:15	81	47	4
08	08:36	09:51	81	47	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Oliva Blanc, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000

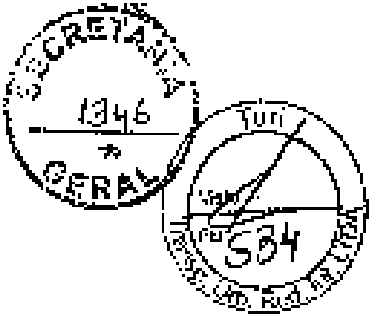
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
08	09:12	10:27	81	47	3
08	09:48	11:03	80	47	4
08	10:24	11:39	81	47	2
08	11:00	12:15	116	72	3
08	11:36	12:51	116	72	4
08	12:12	13:27	116	72	2
08	12:48	14:03	116	72	3
08	13:24	14:39	116	72	4
08	14:00	15:15	68	45	2
08	14:20	15:35	68	45	3
08	14:40	15:55	68	45	4
08	15:00	16:15	68	45	1
08	15:20	16:35	68	45	2
08	15:40	16:55	69	45	3
08	16:00	17:15	122	78	4
08	16:45	18:00	123	78	2
08	17:30	18:45	122	78	4
08	18:15	19:30	123	78	2
08	19:00	20:15	50	27	4
08	20:00	21:15	50	27	2
08	21:00	22:15	49	27	4
08	22:00	23:15	50	27	2
08	23:00	24:15	49	27	4
09	00:00	01:15	22	14	1
09	04:00	05:15	52	40	1
09	04:30	05:45	52	40	2
09	05:00	06:15	52	40	3
09	05:30	06:45	53	40	1
09	06:00	07:15	91	76	2
09	06:20	07:35	91	76	3
09	06:40	07:55	91	76	4
09	07:00	08:15	91	76	1
09	07:20	08:35	90	76	2
09	07:40	08:55	91	76	3
09	08:00	09:15	76	48	4
09	08:30	09:45	76	48	1
09	09:00	10:15	76	48	3

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clevo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
09	09:30	10:45	75	48	4
09	10:00	11:15	76	48	1
09	10:30	11:45	75	48	3
09	11:00	12:15	119	71	4
09	12:00	13:15	120	71	3
09	13:00	14:15	119	71	4
09	14:00	15:15	86	47	3
09	14:30	15:45	86	47	4
09	15:00	16:15	86	47	1
09	15:30	16:45	85	47	3
09	16:00	17:15	116	70	4
09	16:30	17:45	116	70	1
09	17:00	18:15	116	70	3
09	17:30	18:45	117	70	4
09	18:00	19:15	116	70	1
09	18:30	19:45	117	70	3
09	19:00	20:15	52	26	4
09	20:00	21:15	52	26	3
09	21:00	22:15	51	26	4
09	22:00	23:15	52	26	3
09	23:00	24:15	51	26	4
10	05:00	01:00	17	8	1
10	05:00	06:00	91	44	1
10	06:00	07:00	91	46	1
10	07:00	08:00	91	46	1
10	08:00	09:00	37	21	1
10	09:00	10:00	37	21	1
10	10:00	11:00	37	21	1
10	11:00	12:00	93	59	1
10	12:00	13:00	93	59	1
10	13:00	14:00	93	59	1
10	14:00	15:00	92	41	1
10	15:00	16:00	91	41	1
10	16:00	17:00	101	51	1
10	17:00	18:00	101	51	1
10	18:00	19:00	101	51	1
10	19:00	20:00	72	41	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

47

40

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
10	20:00	21:00	72	41	1
11	00:00	01:09	1	1	1
11	04:00	05:09	36	23	1
11	05:00	06:09	37	23	2
11	06:00	07:09	82	35	1
11	07:00	08:09	82	35	2
11	08:00	09:09	53	27	1
11	09:00	10:09	53	27	2
11	10:00	11:09	53	27	1
11	11:00	12:09	106	55	2
11	12:00	13:09	106	55	1
11	13:00	14:09	106	55	2
11	14:00	15:09	70	37	1
11	15:00	16:09	71	37	2
11	16:00	17:09	134	64	1
11	17:00	18:09	134	64	2
11	18:00	19:09	134	64	1
11	19:00	20:09	28	17	2
11	20:00	21:09	28	17	1
11	21:00	22:09	28	17	2
11	22:00	23:09	28	17	1
11	23:00	24:09	27	17	2
12	05:00	06:30	14	7	1
12	06:00	07:30	14	7	2
12	07:00	08:30	15	7	1
12	08:00	09:30	15	11	2
12	09:00	10:30	16	11	1
12	10:00	11:30	15	11	2
12	11:00	12:30	10	7	1
12	12:00	13:30	10	7	2
12	13:00	14:30	0	7	1
12	14:00	15:30	30	28	2
12	15:00	16:30	31	28	1
12	16:00	17:30	32	16	2
12	17:00	18:30	32	16	1
12	18:00	19:30	32	16	2
12	19:00	20:30	13	6	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - selagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora da Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
12	20:00	21:30	12	6	2
12	21:00	22:30	13	6	1
12	22:00	23:30	12	6	2
12	23:00	24:30	13	6	1
13	00:00	01:30	2	2	1
13	05:00	06:30	41	26	1
13	06:00	07:30	38	21	2
13	07:00	08:30	38	21	1
13	08:00	09:30	29	18	2
13	09:00	10:30	30	18	1
13	10:00	11:30	29	18	2
13	11:00	12:30	34	18	1
13	12:00	13:30	31	18	2
13	13:00	14:30	35	18	1
13	14:00	15:30	30	17	2
13	15:00	16:30	31	17	1
13	16:00	17:30	45	24	2
13	17:00	18:30	45	24	1
13	18:00	19:30	45	24	2
13	19:00	20:30	8	4	1
13	20:00	21:30	8	4	2
13	21:00	22:30	8	4	1
13	22:00	23:30	8	4	2
14	04:00	05:45	11	7	1
14	06:00	07:45	88	57	1
14	08:00	09:45	30	19	1
14	09:30	11:15	29	19	2
14	11:00	12:45	73	46	1
14	14:00	15:45	48	31	1
14	15:00	16:45	48	34	2
14	16:00	17:45	64	46	1
14	19:00	20:45	12	6	1
14	21:30	23:15	12	6	1
15	00:00	01:24	23	19	1
15	01:00	02:24	23	19	2
15	04:00	05:24	60	50	2
15	04:24	05:48	60	50	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clava Blac. 165 - Nr. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetado	PTC Projetado	Veículo
15	04:48	06:12	60	50	3
15	05:12	06:36	60	50	4
15	05:36	07:00	61	50	2
15	06:00	07:24	133	68	1
15	07:00	08:24	133	60	2
15	08:00	09:24	80	51	1
15	09:00	10:21	80	51	2
15	10:00	11:24	81	51	1
15	11:00	12:24	108	77	2
15	11:45	13:09	108	77	1
15	12:30	13:54	108	77	2
15	13:15	14:39	107	77	1
15	14:00	15:24	74	36	2
15	14:40	16:04	74	36	1
15	15:20	16:44	73	36	4
15	16:00	17:24	120	70	2
15	16:36	18:00	120	70	1
15	17:12	18:36	120	70	4
15	17:48	19.12	120	70	2
15	18:24	19.48	120	70	1
15	19:00	20:24	42	31	4
15	20:00	21:24	42	31	1
15	21:00	22:24	41	31	4
15	22:00	23:24	42	31	1
15	23:00	24:24	41	31	4
16	00:00	01:00	20	8	1
16	04:00	05:00	94	42	1
16	05:00	06:00	93	42	1
16	06:00	07:00	198	83	1
16	07:00	08:00	199	83	1
16	08:00	09:00	118	51	1
16	09:00	10:00	118	51	1
16	10:00	11:00	119	51	1
16	11:00	12:00	155	78	1
16	12:00	13:00	155	78	1
16	13:00	14:00	155	78	1
16	14:00	15:00	97	39	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
16	14:30	15:30	97	39	2
16	15:00	16:00	96	39	1
16	15:30	16:30	97	39	2
16	16:00	17:00	173	75	1
16	17:00	18:00	174	75	1
16	18:00	19:00	173	75	1
16	19:00	20:00	79	38	1
16	20:00	21:00	78	38	1
16	21:00	22:00	79	38	1
17	04:00	06:10	44	30	1
17	05:00	07:10	45	38	2
17	06:00	08:10	136	73	3
17	08:00	10:10	48	28	2
17	09:30	11:40	48	28	3
17	11:00	13:10	82	46	2
17	12:30	14:40	81	46	3
17	14:00	16:10	85	48	2
17	16:00	18:10	66	52	3
17	19:00	21:10	85	38	3
19	00:00	01:45	49	26	1
19	04:00	05:45	55	35	1
19	04:40	06:25	55	35	2
19	05:20	07:05	55	35	3
19	06:00	07:45	99	69	1
19	06:30	08:15	99	69	2
19	07:00	08:45	98	69	4
19	07:30	09:15	99	69	3
19	08:00	09:45	83	46	1
19	08:45	10:30	83	46	4
19	09:30	11:15	81	46	3
19	10:15	12:00	83	46	1
19	11:00	12:45	128	74	4
19	11:45	13:30	128	74	3
19	12:30	14:15	126	74	1
19	13:15	15:00	127	74	4
19	14:00	15:45	105	48	3
19	14:40	16:25	104	48	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
19	15:20	17:05	105	48	4
19	16:00	17:45	124	63	3
19	16:36	18:21	124	63	1
19	17:12	18:57	123	63	4
19	17:48	19:33	124	63	3
19	18:24	20:09	123	63	1
19	19:00	20:45	52	35	4
19	20:00	21:45	52	35	3
19	21:00	22:45	52	35	4
19	22:00	23:45	52	35	3
19	23:00	24:45	52	35	4
28	04:00	05:10	2	1	1
28	06:00	07:10	6	3	1
28	08:00	09:10	7	7	1
28	11:00	12:10	6	6	1
28	14:00	15:10	6	6	1
28	16:00	17:10	24	19	1
28	19:00	20:10	8	8	1
33	00:00	00:45	12	6	1
33	04:00	04:45	78	26	1
33	05:00	05:45	78	26	1
33	06:00	06:45	146	58	1
33	07:00	07:45	147	58	1
33	08:00	08:45	102	47	1
33	09:00	09:45	102	47	1
33	10:00	10:45	102	47	1
33	11:00	11:45	127	51	1
33	12:00	12:45	126	51	1
33	13:00	13:45	127	51	1
33	14:00	14:45	83	48	1
33	14:30	15:15	83	48	2
33	15:00	15:45	83	48	1
33	15:30	16:15	83	48	2
33	16:00	16:45	154	64	1
33	17:00	17:45	154	64	1
33	18:00	18:45	153	64	1
33	19:00	19:45	46	18	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

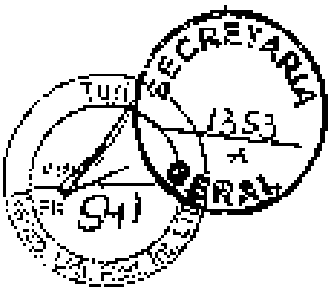
Rua Otávio Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-211
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
33	20:00	20:45	46	18	1
33	21:00	21:45	46	18	1
33	22:00	22:45	46	18	1
33	23:00	23:45	46	18	1
34	00:00	00:57	3	2	1
34	05:00	05:57	28	18	1
34	06:00	06:57	28	13	1
34	07:00	07:57	25	13	1
34	08:00	08:57	18	11	1
34	09:00	09:57	18	11	1
34	10:00	10:57	17	11	1
34	11:00	11:57	23	13	1
34	12:00	12:57	23	13	1
34	13:00	13:57	23	13	1
34	14:00	14:57	32	23	1
34	15:00	15:57	32	23	1
34	16:00	16:57	35	20	1
34	17:00	17:57	36	20	1
34	18:00	18:57	35	20	1
34	19:00	19:57	9	4	1
34	20:00	20:57	9	4	1
34	21:00	21:57	9	4	1
34	22:00	22:57	10	4	1
34	23:00	23:57	9	4	1
35	00:00	01:18	4	2	1
35	04:00	05:18	55	41	1
35	05:00	06:18	55	41	2
35	06:00	07:18	92	68	1
35	06:40	07:58	92	68	2
35	07:20	08:38	92	68	1
35	08:00	09:18	76	44	2
35	09:00	10:18	76	44	1
35	10:00	11:18	76	44	2
35	11:00	12:18	124	64	1
35	12:00	13:18	124	64	2
35	13:00	14:18	124	64	1
35	14:00	15:18	75	44	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - secretagoas@turi.com.br

Turi



Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
35	14:30	15:48	75	44	1
35	15:00	16:18	75	44	3
35	15:30	16:48	75	44	2
35	16:00	17:18	112	67	1
35	16:36	17:54	112	67	3
35	17:12	18:30	112	67	2
35	17:48	19:06	112	67	1
35	18:24	19:42	111	67	3
35	19:00	20:18	45	22	2
35	20:00	21:18	45	22	3
35	21:00	22:18	45	22	2
35	22:00	23:18	45	22	3
35	23:00	24:18	45	22	2
36	00:00	01:10	4	3	1
36	05:00	06:10	15	8	1
36	06:00	07:10	29	16	2
36	07:00	08:10	29	16	1
36	08:00	09:10	8	6	2
36	09:00	10:10	8	6	1
36	10:00	11:10	8	6	2
36	11:00	12:10	0	0	1
36	12:00	13:10	0	0	2
36	13:00	14:10	1	0	1
36	14:00	15:10	4	2	2
36	15:00	16:10	5	2	1
36	16:00	17:10	3	2	2
36	17:00	18:10	2	2	1
36	18:00	19:10	3	2	2
36	19:00	20:10	0	0	1
36	20:00	21:10	0	0	2
36	21:00	22:10	0	0	1
36	22:00	23:10	0	0	2
36	23:00	24:10	1	0	1
37	00:00	01:26	13	9	1
37	04:00	05:26	48	30	1
37	06:00	07:26	87	70	1
37	07:00	08:26	87	70	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Chavo Silac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
37	08:00	09:26	65	37	1
37	09:00	10:26	65	37	2
37	10:00	11:26	65	37	1
37	11:00	12:26	112	53	2
37	12:30	13:56	113	53	2
37	14:00	15:26	55	29	2
37	15:00	16:26	55	29	1
37	16:00	17:26	87	48	2
37	17:30	18:56	87	48	2
37	19:00	20:26	62	34	2
37	21:30	22:56	63	34	2
39	00:00	00:46	35	24	1
39	04:00	04:46	71	41	1
39	05:00	05:46	71	41	1
39	06:00	06:46	130	72	1
39	06:40	07:26	130	72	2
39	07:20	08:06	130	72	1
39	08:00	08:46	62	31	2
39	09:00	09:46	62	31	2
39	10:00	10:46	61	31	2
39	11:00	11:46	95	47	2
39	12:00	12:46	95	47	2
39	13:00	13:46	95	47	2
39	14:00	14:46	84	44	2
39	14:40	15:26	84	44	1
39	15:20	16:06	84	44	2
39	16:00	16:46	132	67	1
39	16:45	17:31	134	67	2
39	17:30	18:16	132	67	1
39	18:15	19:01	131	67	2
39	19:00	19:46	46	21	1
39	20:00	20:46	46	21	1
39	21:00	21:46	46	21	1
39	22:00	22:46	45	21	1
40	00:00	00:44	19	13	1
40	04:00	04:44	72	45	1
40	05:00	05:44	72	45	1

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 168 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7600
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

Linha	Hora de Saída	Hora de Chegada	Demanda Projetada	PTC Projetado	Veículo
40	06:00	05:44	132	75	1
40	06:40	07:24	132	75	2
40	07:20	08:04	133	75	1
40	08:00	08:44	76	43	2
40	08:45	09:29	76	43	2
40	09:30	10:14	76	40	2
40	10:15	10:59	75	43	2
40	11:00	11:44	117	55	2
40	12:00	12:44	118	55	2
40	13:00	13:44	117	55	2
40	14:00	14:44	77	39	2
40	14:30	15:14	77	39	1
40	15:00	15:44	77	39	2
40	15:30	16:14	77	39	1
40	16:00	16:44	130	63	2
40	16:45	17:29	130	63	2
40	17:30	18:14	130	63	2
40	18:15	18:59	131	63	2
40	19:00	19:44	62	28	2
40	20:00	20:44	61	28	2
40	21:00	21:44	62	28	2
40	22:00	22:44	61	28	2

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Cônego Blanc, 165 - Nº S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

RESUMO DO SISTEMA PROPOSTO

Nº da Linha	Nome da Linha	Demanda Calculada			Tipo de Veículo	Frota (DU)
		DU	SAB	DOM		
01	JK/Progresso Via Planalto	4.856	3.081	2.775	Convencional	6
02	São José/Centro	4.452	2.845	2.585	Convencional	3
03	Serra Antária/Martricul	999	635	573	Convencional	2
04	Itapuã/Cemig	641	400	368	Convencional	3
04A	Itapuã/Centro	4.509	2.847	2.574	Convencional	8
05	Bernardo Valadares/Centro Via R.Clave Dilue	1.040	1.762	1.652	Convencional	3
06	Interlagos/Centro Via R.Raquel Teixeira	1.274	799	726	Convencional	2
07	Belo Vale I	3.020	1.915	1.733	Convencional	4
07A	Belo Vale II	1.672	1.047	961	Convencional	2
08	Jardim Europa	5.214	3.314	3.004	Convencional	7
09	São João	5.003	3.169	2.897	Convencional	7
10	Tamandua	2.277	1.448	1.310	Convencional	2
11	Padre Teodoro	2.403	1.533	1.397	Convencional	2
12	Barreiro/Centro Via Shopping	573	368	335	Convencional	2
13	Fazenda Velha	963	583	538	Convencional	2
14	Silva Xavier	760	485	435	Convencional	2
15	Cidade de Deus/Centro Via Bougainville	4.032	2.548	2.314	Convencional	7
16	Mangabeiras	4.459	2.833	2.567	Convencional	3
17	Lontra	1.204	770	702	Convencional	4
19	Alvorada/Centro Via Shopping	4.605	2.905	2.645	Convencional	6
20	Morro Redondo	101	66	59	Convencional	1
30	Carmo/Centro	3.758	2.397	2.170	Convencional	3
34	Eldorado/Centro Via Shopping	734	470	420	Convencional	1
35	Bela Vista	3.623	2.287	2.074	Convencional	5
36	Universitárias/Centro Via Shopping	211	139	120	Convencional	2
37	Calafonte/Centro	1.843	1167	1066	Convencional	3
39	Circular A	3.483	2.182	1.908	Convencional	2
40	Circular B	3.880	2.525	2.290	Convencional	3
	Total	72.472	45.887	41.677	-	97

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 105 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

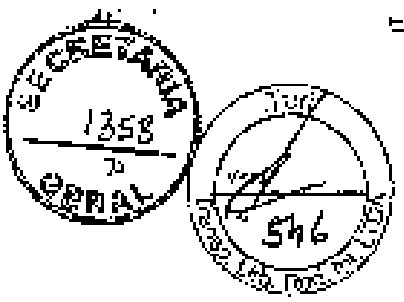
DADOS OPERACIONAIS PROPOSTOS

Nº da Linha	Nome da Linha	Extensão (Km)	Nº de Viagens				Produção Quilométrica Operacional Mensal
			DU	SAB	DOM	Mensal	
01	JK/Progresso Via Planalto	27,62	36	27	25	1.010	27.624,00
02	São José/Centro	18,4	37	26	25	1.018	12.623,20
03	Santo Antônio/Montreal	25,97	22	22	22	660	17.800,20
04	Itapuã/Cemig	25,27	22	22	22	660	17.338,20
04A	Itapuã/Centro	18,16	52	34	32	1.408	25.569,28
05	Bernardo Valadares/Centro Via R.Otavo Bilac	20,57	37	21	20	756	15.592,06
06	Interlagos/Centro Via R.Raquel Teixeira	18,86	23	22	22	682	13.344,52
07	Bela Vale I	18,12	32	25	23	896	16.235,52
07A	Bela Vale II	18,42	21	18	18	606	11.768,52
08	Jardim Europa	16,51	57	38	36	1.550	25.590,50
09	São João	19,68	53	38	35	1.458	28.693,44
10	Tamanduá	15,75	22	17	17	620	9.765,00
11	Padre Teodoro	22,5	25	21	21	716	16.155,00
12	Barreiro/Centro Via Shopping	35,59	19	19	19	570	18.861,30
13	Fazenda Velha	40,1	19	19	19	570	23.028,00
14	Silva Xavier	31,73	12	9	10	340	11.808,20
15	Cidade de Deus/Centro Via Bougainville	26,14	45	32	29	1.234	32.626,96
16	Mangabeiras	12,6	34	24	21	928	11.692,80
17	Lontra	62,02	15	11	10	414	25.676,28
19	Alvorada/Centro Via Shopping	25	45	31	29	1.230	30.750,00
26	Morro Redondo	26,08	7	7	7	210	5.476,80
33	Carmo/Centro	10,8	32	25	23	896	9.676,80
34	Eldorado/Centro Via Shopping	17,01	20	20	20	600	10.224,00
35	Bela Vista	20,52	36	26	26	1.041	21.422,88
36	Universitários/Centro Via Shopping	20,26	20	20	20	600	12.156,00
37	Catalvento/Centro	38,7	20	15	15	560	21.672,00
39	Circular A	13,49	31	23	23	866	11.682,34
40	Circular B	12,85	35	25	25	970	12.464,50
Total			821	637	614	23.056	497.514,30

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Otavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi



13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Apresentação de arquivos compatíveis com o programa MS-Excel, em atendimento ao subitem d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D) do Anexo VI - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - sete lagoas@turi.com.br

Turi

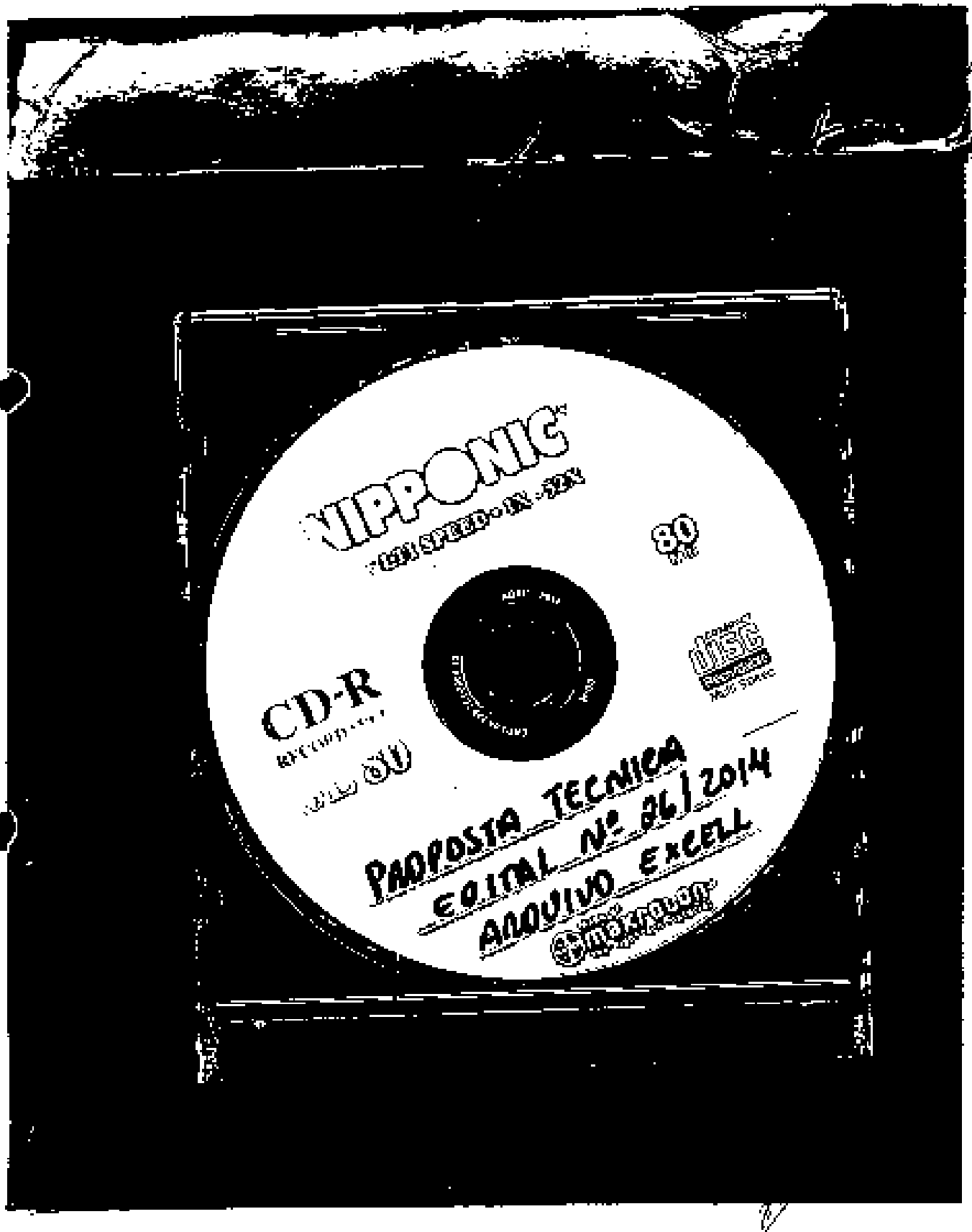
13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Apresentação de arquivos compatíveis com o programa MS-Excel, em atendimento ao subitem d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D) do Anexo VI - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31)2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

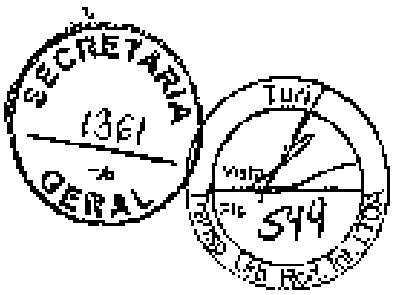
Turi

SECRETARIA GERAL 1360 Fls. 548



TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Braz, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2105-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

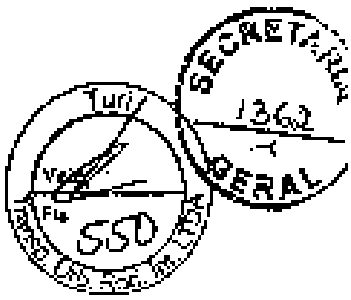


13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

g) Descrição da Estrutura de Serviço, com o detalhamento do projeto da garagem, inclusive memorial descritivo e quadro de áreas, com todos os serviços necessários para a manutenção e conservação dos veículos além da administração do serviço, respeitados o estabelecido como mínimo no Anexo I do Edital.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Clavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - salalagoas@turi.com.br

Turi



1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO

A estrutura se constitui no conjunto de instalações e equipamentos fixos ou móveis disponibilizados pela **Empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.** caso seja vencedora do processo licitatório, para utilização como suporte à operação do Sistema, e será de inteira responsabilidade da empresa licitante.

Turi

SECRETARIA GERAL 1363 D

Turi Fls. 551

1.1. GARAGEM

Neste item apresenta-se a estrutura da garagem que a **Empresa** Turi – **Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.** disponibilizará para operação do Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas – MG, incluindo memorial descritivo e quadro de áreas, com todos os serviços necessários para a manutenção e conservação dos ônibus além da administração do serviço ora licitado.

Ressaltando que a garagem supracitada atende a todas as especificações estabelecidas no item 5 do Anexo I do Edital de Concorrência, apresenta-se na tabela seguinte uma comparação entre as condições solicitadas pelo Edital e as oferecidas pelo Licitante.

Solicitação do Edital	Oferecido pelo Licitante
Garagem fechada, com área de estacionamento, abastecimento, manutenção e administração com no mínimo 100 m^2 / veículo	Garagens fechadas em uma área de 10.929,90 m^2, com as devidas disponibilidades para abastecimento, manutenção e administração, com 100,27 m^2 / veículo
Área fechada e delimitada para estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento pavimentado, para a guarda dos veículos, como complementação da garagem principal	Área fechada e delimitada para estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento pavimentado, para a guarda dos veículos.
As instalações deverão estar tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gazes e dejetos à vizinhança	As garagens possuem instalações tecnicamente adequadas de forma a não causar transtornos de ruídos, gazes e dejetos à vizinhança.
Área para inspeção da frota, dotada de no mínimo 02 (duas) valetas para elétrica, mecânica e vistoria	Área para inspeção da frota, dotada de 05 (cinco) valetas para elétrica, mecânica e vistoria.
Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado	Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado
Área coberta suficiente para o serviço de manutenção: preditiva, preventiva e corretiva	Área coberta suficiente para o serviço de manutenção: preditiva, preventiva e corretiva

Solicitação do Edital	Oferecido pelo Licitante
Portaria de veículos dotada de portão e instalações para controle de movimentação de veículos	Portaria de veículos dotada de portão e instalações para controle de movimentação de veículos
Áreas de sanitários e vestiários	Áreas de sanitários, vestiários e refeitório
Áreas destinadas aos serviços administrativos	Áreas destinadas aos serviços administrativos

1.1.1. Memorial Descritivo

Será detalhada a estrutura geral da atual garagem da Licitante, em Sete Lagoas - MG. Ressalta-se que suas características básicas foram fundamentadas em estudos e pesquisas com objetivo de estruturar áreas tecnicamente adequadas, obedecendo a um fluxo de funcionamento previamente estabelecido, sendo ainda obedecidas as especificações da ABNT, a legislação do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.

A garagem está assentada em uma área de 10.929,90 m2, sendo distribuído em 03 áreas com seus acessos levando em consideração as normas de segurança e circulação, e suas instalações sendo tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos, gazes e dejetos à vizinhança.

Dispõe de área de estacionamento fechada compatível com a frota ora licitada (ver planta em anexo). Para abastecimento, a garagem possui posto localizado em área estratégica para o fim, composta de 02 bombas de combustível (Diesel) e 03 tanques de óleo diesel, instalações dotadas de bacia de contenção que cumpre as normas técnicas e ambientais atuais.

O local destinado à inspeção e manutenção da frota é compostos de 05 (cinco) valetas, para: revisões elétrica e mecânica troca de molas, troca de óleo, vistoria e borracharia.

Turi

Todas as áreas supracitadas possuem características pertinentes às tarefas a que se destinam, isto é, às solicitações dinâmicas e de resistência superficial a abrasão e a agentes agressivos tais como óleo, graxas etc.

O serviço de plantão e reserva bem como as instalações destinadas ao acolhimento e conforto de operadores e funcionários são dotadas de vestiários, instalações sanitárias, e demais aparelos necessários ao bom desempenho das atividades.

O serviço administrativo dispõe de recepção, departamento de pessoal, copa, cozinha, setor de tráfego, depósitos, sala para acerto, tesouraria, sala para controle de tráfego, salas para as gerências e diretorias e instalações sanitárias

1.1.2. Quadro de Áreas

A seguir está apresentado o quadro de áreas da garagem e uma tabela com as características dos principais componentes.

QUADRO DE ÁREAS	
PAVIMENTO	ÁREAS (m2)
Sala de motoristas	150,07
Recepção	21,56
Vestiário	57,16
Área de Circulação	92,66
Monitoria de filmagens	22,93
Área escada	30,04
Escritórios	104,84
Banheiros	41,47
Cozinha	21,94
Borracharia	19,22
Compressores	14,78
Lanternagem / Pintura	143,97
Almoxarifado	200,21
Sala Diretoria	57,19
Sistema de Bilhetagem Elet.	17,08
Sala montagem de motores	8,66
Setor de elétricas	14,30
Área de valas / manutenção	282,00
Abastecimento	4,22
Lavador	29,05
Área coleta de lixo	5,56
Área Verde	361,66
Área estacionamento ônibus	9.001,06

Turi

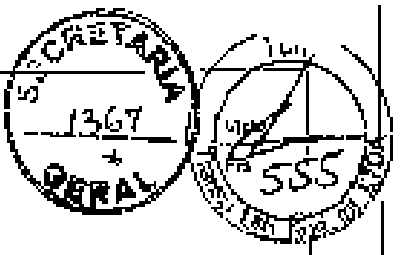
SECRETARIA GERAL 1366 Turi 554

QUADRO DE ÁREAS	
Arquivo Morto	5,33
Estacionamento clientes	74,24
Portaria	2,33
Conferência cobradores	1,63
Estacionamento motocicletas	32,00
Talude	122,73
ÁREA TOTAL	10.929,90
GALPÃO COBERTO	645,40

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
Fundação	Sapatas e baldrame em concreto armado para sustentação de cargas distribuídas.
Alvenaria	Em tijolos queimados, sendo as internas de 0,15 e as externas 0,25 cm, com cinta de amarração a 2,10m e viga respaldo, com estrutura em concreto armado.
Laje	Do tipo pré moldada piso e forro, com recobrimento em concreto sobre malha de ferro.
Cobertura	Com telhas de alumínio sobre estrutura metálica e inclinação mínima necessária ao escoamento das águas de chuva.
Esquadrias	Portas internas de madeira convencional e externas em ferro.
Instalações Elétricas	Fios encapados tipo antichama embutidos em condutes flexíveis, caixa de disjuntores para distribuição da rede e de acordo com as normas pertinentes.
Instalações Hidráulicas	Em tubos de pvc, com reservatórios elevados de 1.000 litros.
Instalações Sanitárias	Em tubos de pvc de 4" e 2".
Revestimentos	As alvenarias dos banheiros, com azulejos até o teto,as demais de laje com argamassa desempenada interna.
Piso	Todas as salas com piso de cerâmica e os depósitos e oficinas com piso em concreto desempenado e grosso
Vidros	As esquadrias dos banheiros com vidros canelados.
Pintura	As alvenarias com pintura em látex, tanto na parte interna como na externa, e as esquadrias com tinta a óleo.

1.1.3. Planta da Garagem

A seguir está apresentado o projeto construtivo do complexo da garagem da empresa licitante, localizada em Sete Lagoas - MG, com o detalhamento das principais áreas e equipamentos exigidos no presente edital.

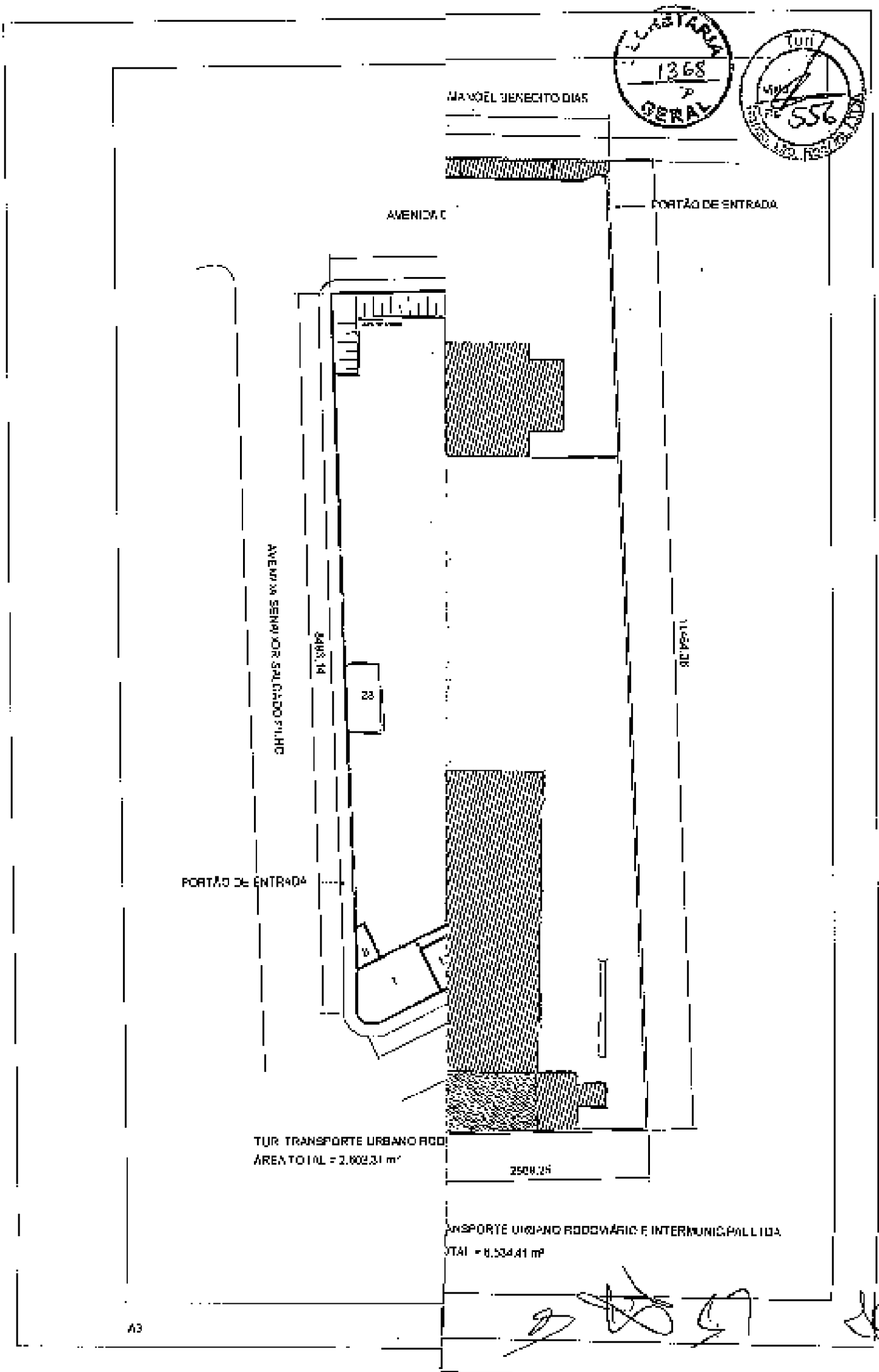




QUADRO DE ÁREAS	ÁREAS (m²)
Sala de motoristas	150,07
Recepção	21,56
Vestiário	57,16
Área de circulação	32,66
Monitoria de Iilmagens	22,93
Área escada	30,04
Escritórios	104,84
Banheiros	41,47
Cozinha	23,94
Borracharia	19,22
Compressores	14,76
Lanternagem/Pintura	143,97
Almoxarifado	200,21
Sala diretoria	57,19
Sistema de bilhetagem eletrônica	17,08
Sala montagem de motores	8,66
Setor de elétricas	14,30
Área de valas/manutenção	282,00
Abastecimento	4,22
Lavador	29,06
Área coleta de lixo	5,56
Área verde	361,66
Área estacionamento onibus	9.001,06
Arquivo morto	5,33
Estacionamento clientes	74,24
Portaria	2,33
Conferencia cobradores	1,63
Estacionamento motocicletas	32,00
Talude	122,73
EA TOTAL	10.929,90
LPÃO COBERTO	645,40

TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO
ÁREA TOTAL = 4.899,80 m²

A3


MANOEL BENEDITO DIAS
PORTÃO DE ENTRADA
AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO
PORTÃO DE ENTRADA
TUR TRANSPORTE URBANO RODO
AREA TOTAL = 2.902,31 m²
TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
TAL = 8.534,41 m²
A3

Turi

SECRETARIA GERAL 1369 TURI SSP

1.1.4. Equipamentos

Para qualidade das rotinas operacionais e o bom atendimento ao usuário, a empresa conta com os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bomba Diesel	2
Tanque Diesel	3
Compressor de ar	4
Máquina de lavagem	1
Parafusadeira Pneumática de ônibus	2
Macacos Hidráulicos	10
Prense Hidráulica	1
Guincho Hidráulico	1
Máquina de solda elétrica	1
Torquímetros	2
Morças	6
Pol corte	1
Máquina de furar	5
Máquina de lixar	4
Calibrador	1
Esmeril	2
Máquina pneumática desparafusadeira	2
Computador	37
Impressora	10
Relógio Comparador	1
Lixadeira de desbaste	1
Scaner	2
Depósito de água 30.000 Litros	1
Depósito de água (hidrante) 10.000 litros	1
Coletor de S.B.E.	2
Sistema de Câmera	16
Tanque de 10.000 lts para óleo hidráulico	1

Todos os espaços tem boa visibilidade, com iluminação apropriada, e econômica. Também a garagem atende a todas as normas ambientais, com espaço específico de concreto na área do abastecimento. E na parte de lavação dos ônibus dotadas com caixa separadoras, dotada também de tanque contenção de resíduo de óleo, e também o processamento de óleo usado, no qual é recolhido mensalmente por empresa própria e cerificado ambientalmente.

Turi

SECRETARIA
13:10
Turi
Fls 558

Todos os entulhos tóxicos, são retirados por empresa terceirizada, que atende as normas ambientais, e certifica a cada retirada, de suas bombonas.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Otavio Blac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

1.2. Frota a ser Utilizada

1.2.1. Quantidade de Veículos

A frota que a **Empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.** utilizará na operação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, conforme o Anexo I do Edital, será composta por 109 (cento e nove) veículos convencionais. Todos os veículos satisfazem às características físicas mínimas descritas nos subitens seguintes.

1.2.2. Características dos Veículos Convencionais

Item	Característica
MOTOR	Potência mínima de 136 CV, com posição frontal, central ou traseira, turbo-alimentado ou aspirado.
TRANSMISSÃO	Automática, semi-automática ou mecânica.
PNEUS	Diagonais ou Radiais, no mínimo 900x20
SUSPENSÃO	Ar, feixe de mola ou mista.
DIMENSÃO	5,00 m de distância entre eixos (mínimo). 10,00 m de comprimento mínimo.
CAPACIDADE	Capacidade nominal (considerando 6,5 pass. em pé/m²) de 82 lugares (mínimo). Capacidade de carga de 13 ton.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	200 l
PORTAS	Duas de funcionamento por envolvente eletro-pneumático, com largura mínima de 0,70 m.
DEGRAUS	Altura máxima do primeiro degrau ao solo, de 0,45 m. Altura entre degraus (espelho) de 0,30m Revestimento com material plástico antiderrapante.
ASSOALHO	Compensado Naval Tratado, com revestimento de borracha, metal apropriado ou material plástico antiderrapante.
BANCO DE PASSAGEIROS	Assento e encosto acolchoado
BANCO DOS MOTORISTAS	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
VENTILAÇÃO INTERNA	Trocador de ar localizado no teto.
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Duas, do lado esquerdo com aviso e instrução de funcionamento.
CORREDOR	Largura mínima de 0,65 m.
JANELAS	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa.
ILUMINAÇÃO INTERNA	Fluorescente 140 Lux.
CATRACA	Uma por veículo, com registrador mecânico, e posicionada conforme padronização da Prefeitura.

Item	Caracteristica
CAIXA DE VISTA	Frontal e auxiliar traseiro, com diagramação padronizada pela Prefeitura.
ACABAMENTO INTERNO	Aluminio, fórmica ou similar.
ACIONAMENTO DE PARADA	Campainha com sinal luminoso de solicitação de parada no painel do veiculo Cordão fixo no teto até a porta traseira e botões nos balaustres verticais.
PINTURAS INTERNA/EXTERNA	Conforme padronização da Prefeitura
COFRE	Localizado em baixo da poltrona do cobrador.

1.2.3. Idade da Frota

A **Empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.**, caso seja a vencedora desta licitação, se compromete a operar o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas com uma frota que terá idade média máxima igual ou inferior a 05 (cinco) anos e não conterá veículos com idade superior a 10 (dez) anos.

Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

h) Apresentação do percentual máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da Frota, conforme Anexo V.e.. Sob pena de desclassificação, nenhum licitante poderá oferecer um percentual acima de 3% (três por cento) a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão. Quando da implantação do processo de automação e monitoramento, o Município irá acompanhar o processo de contratação das Fornecedoras de Tecnologia, para verificação das especificações contidas no referido Anexo V.d., e repassará para a planilha o valor mensal da efetiva contratação, limitado ao valor máximo apresentado pela licitante em sua Proposta Técnica.

Turi

Anexo V.e – Proposta do Valor Máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e para o Sistema de Monitoramento da Frota

Declaramos para os fins previstos no Edital de Concorrência Nº 026/2014, que o percentual máximo a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão, relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Sistema de Monitoramento da Frota será de:

3% (três por cento) do custo total do serviço.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Anexo IV.g – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE CONFORTO

Turi

Anexo IV.g – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE CONFORTO

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "g" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que serão adotados os seguintes itens de conforto em pelo menos 10% (dez por cento) da frota futura no prazo de até 90 (noventa) dias após o início dos serviços:

a. Assentos estofados (X)

b. Letreiro digital externo (X)

c. Lixeira interna (X)

d. Ar condicionado( )

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Anexo IV.i – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Turi

SECRETARIA GERAL 1378 Fl. 566

Anexo IV.i – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Anexo IV.i – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "i" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que serão adotados os seguintes itens de inovação tecnológica em pelo menos 10% (dez por cento) da frota futura no prazo de até 90 (noventa) dias após o início dos serviços:

a. Cambio automático (__)

b. Piso baixo (__)

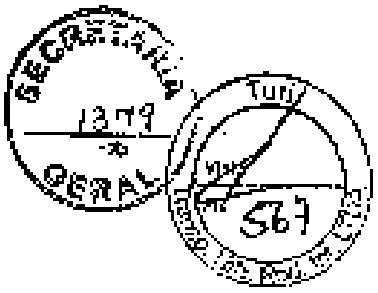
c. Motor traseiro (__)

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Turi



13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Anexo IV.d – ATESTADO DE VISITA Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de Concorrência nº 26/2014

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 185 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO IV.d – ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014

Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de concorrência nº 26/2014, declaramos que a visita técnica por nós realizada, com assistência do responsável do órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, do Município de Sete Lagoas/MG, foi satisfatória para a elaboração de uma proposta idônea e exequível.

Empresa concorrente: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Assinatura do Responsável: _____

ROGÉRIO PAIVA CONSTANTINO
RG CI M-6.017.195 SSPMG
CPF 842.634.316-34

A empresa acima identificada realizou a visita técnica, sob nossa assistência, tendo-lhe sido prestadas todas as informações pertinentes e desejadas.

Sete Lagoas(MG), 09 de dezembro de 2014.

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ERNANI SANTANA DE MOURA
Agente de Fiscalização – Matr. 22.799-1

SELTRANS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039
Tel: (31) 3773-3196

Turi

SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA

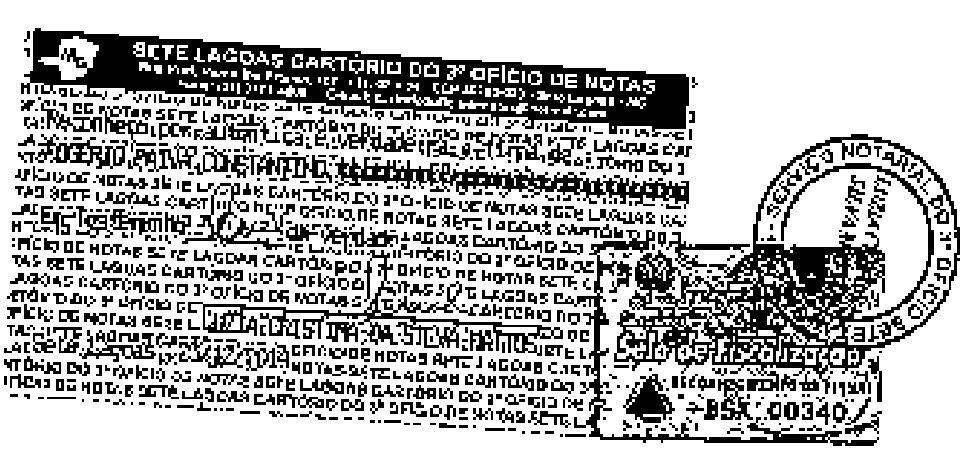
À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

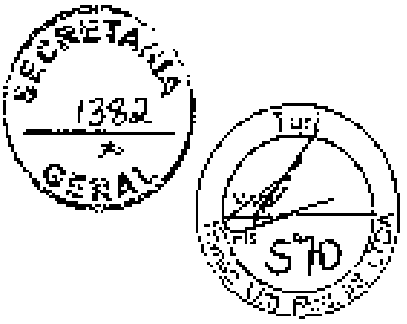
Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de Concorrência nº 26/2014, A Empresa **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Rogério Paiva Constantino, portador da Cédula de Identidade RG CI M – 6.017.195 / SSPMG, CPF/MF 842.634.316-34 que subscreve a presente, VEM através desta solicitar o Agendamento da Visita Técnica para conhecimento dos serviços descritos no Projeto Básico, Anexo I, acompanhada de técnico do Município de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 24 de novembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

Recebido em 26/11/14 às 10h: 38min
Diane Moreira da Silva
Mat: 24778-9


SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
BSK 00340



13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Anexo IV.f – DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE OPERADORES

Turi

Anexo IV.f – DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE OPERADORES

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "f" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que o percentual de aproveitamento de pessoal adotado pela Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., é de 75 % (setenta e cinco por cento).

Compromete-se, ainda a manutenção desses operadores por no mínimo 12 meses a partir do inicio da operação dos serviços.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG Cl M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Anexo IV.h – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUARIO

Turi

13.5. Adiante estamos apresentando nossa Proposta Técnica onde estamos demonstrando nossa Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

Anexo IV.h – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUARIO

Anexo IV.h – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUARIO

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "h" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que serão adotados os seguintes itens em relação ao atendimento ao usuário, nos prazos mencionados, além do serviço 0800:

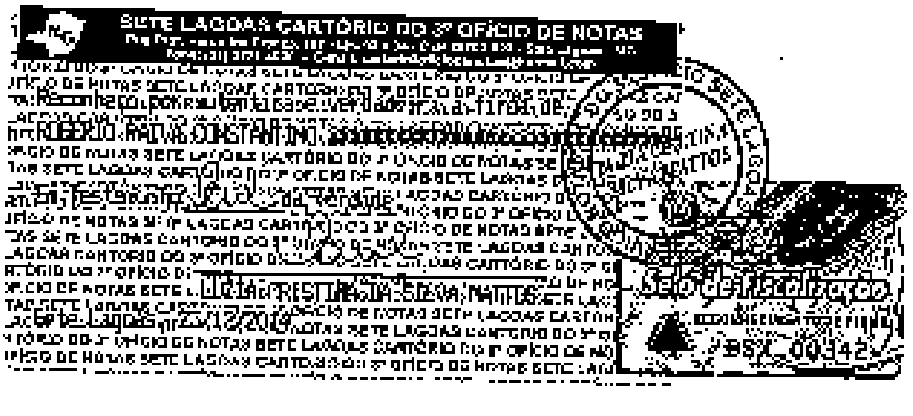
a. Distribuição de impressos e informativos mensais (X)

b. Implantação de *site* de acessos a linhas, itinerários, reclamações e sugestões em até 180 dias (X)

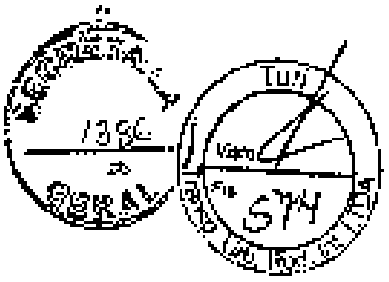
c. Pesquisa de satisfação do usuário (bi-anual) (X)

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34


SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Turi



TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento ao subitem 13.2, estamos apresentando o TERMO DE ENCERRAMENTO contendo este envelope 574 páginas, iniciando-se o **VOLUME 03** na página nº 361 e terminando na página nº 574.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2014.

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

574

301

574

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

SECRETARIA GERAL
1387

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENTO A PROPOSTA TÉCNICA ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014, CUJO OBJETO É SELECIONAR CONCESSIONÁRIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DE TODO O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às 09:00 nove horas do dia vinte de janeiro de 2015, no Núcleo de Licitações e Compras, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Apoio nomeados respectivamente pela Portaria nº 6.698 de 03 de julho de 2014 e pela Portaria nº 6995, de 14 de novembro de 2014, para proceder a abertura do envelope de proposta técnica da licitante Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda referente ao processo licitatório em epígrafe.

Iniciando os trabalhos constatou-se a presença da licitante Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda, neste ato representada pelo Sr. Roberto Samuel Rodrigues Pereira, portador da Carteira de Identidade nº M-3.729.525, CPF: 536.295.316-87, e pelo Sr. Gilberto Beraldo, portador da OAB nº 100218, bem como da licitante inabilitada na fase de habilitação Laristur Transportes Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. João Edson da Silva, portador do CPF nº 862.120.956-04 e pelo Sr. Geraldo Magela de Carvalho Lima, portador da OAB nº 92.438.

Cita-se que o Sr. Marcelo Pires Rodrigues, vereador deste Município, assistiu os trabalhos realizados pela Comissão nesta sessão.

Em seguida a Comissão Julgadora conferiu o lacre do envelope, constatando a sua inviolabilidade, quando então foi o mesmo rubricado. Quanto a este ato foi concedida a palavra não havendo nenhuma manifestação contrária. A Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do Envelope nº 02 "Proposta técnica" da licitante proponente requerendo em seguida que a mesma fosse rubricada pelos presentes.

Entretanto, por tratar-se de documentação de cunho técnico cuja análise será gerenciada pela Comissão de Apoio cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 6995, de 14 de novembro de 2014, esta Comissão decidiu suspender esta sessão.

Registra-se que após realizado tal analise o julgamento será publicado no Diário Oficial do Município ou no site oficial do Município abrindo-se, desta forma, o prazo para interposição de recursos.

Após transcorrido prazo de recurso, será designado nova data para abertura dos envelopes de proposta comercial.

SECRETARIA 1388 GERAL

Registra-se, ainda, que o Sr. Geraldo Magela de Carvalho Lima, apresentou em sessão o manuscrito que segue anexo esta ata cujo teor consiste no requerendo de vista do processo licitatório para extração de cópias, bem como indica qual é o endereço da empresa para eventuais intimações e informa, ainda, os números de contato de telefone que poderão ser utilizados pela Comissão durante o trâmite deste processo.

Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMILA COSTA BARBOSA CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ERNANI SANTANA DE MOURA
Comissão de Apoio

SIDNEY EDUARDO DA SILVA
Comissão de Apoio

DÊNIO DE FREITAS MENEZES
Comissão de Apoio

MARCELO PIRES RODRIGUES
Vereador Municipal

TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Roberto Samuel Rodrigues Pereira

TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Gilberto Beraldo

LARISTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Geraldo Magela de Carvalho Lima

LARISTUR TRANSPORTES LTDA - ME
João Edson da Silva

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação
de Sto Logeas / MG.



Loviver, já qualificada nos autos do processo em
epígrafe 026/2014, vem após e respeitosamente,
perante Vossa Senhoria apresentar:

1º A requerente, apesar de habilitada, tem direito
à participação de todo o certame, haja vista
preencher todas as condições para acompanhar a legalidade do procedimento.
Assim, requer vista do conteúdo para que possa analisar
a proposta técnica apresentada, haja vista não ter
proposta completa, ao menos, no dia.

2º A requerente, diante de informações de comissão que não
houve qualificação a requerente para informações, vem
informar que, não foi prevista pelo licitante, mas, somente,
legal, João Edson Filho, compareceu na sessão, mas
ele, mais uma vez, informou seu novo endereço, informado
incluído em suas peças recursal, como sendo:

Avenida Vuiça, Nº 1361, Bairro Jardim Europa, Sto Logeas, MG.
Informa ainda, seu telefone pessoal para futuras intimações,

como pede: 8847 - 1880.

Informa ainda, que no seu endereço antigo, foi-lhe retirado, digo, furtado as letrinhas informando seu novo endereço e inclusive seu número de telefone.

3º - Pede-lo, porem ainda o telefone de seu advogado para também, caso/digam necessário, ser informado de qualquer intimação: (31) 3771-8290, apesar desse número já ter sido informado nos autos.

4º Informo ainda, que seu pedido, Abrangendo a publicação do intimação, todos os dias para constar sobre a publicação do decisão do recurso, pedido que, não houve nenhuma publicação naquele dia.

Requer assim, também, que as futuras intimações ocorram
Também, no diário eletrônico da intimação.

5º Requer, por fim, vista do processo/autos para fotocópias

N. T.
P. D.
B. H. 20/01/2015 às 9:32 hs.

093/1692.458

Diário Oficial de Contas - D.O.C.
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

doc.tce.mg.gov.br

Número 1045 • Belo Horizonte, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

FOLHA 1390

SUMÁRIO

Tribunal Pleno 1
Secretaria Geral e do Tribunal Pleno 1
Coordenadoria de Protocolo 4
Coordenadoria de Acórdão 4
Presidência 6
Diretoria Geral do Tribunal de Contas 6
Segunda Câmara 6
Secretaria da 2ª Câmara 6
Diretoria de Gestão de Pessoas 7
Coordenadoria de Pessoal 8
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas 8
Instituto Ruy Barbosa - IRB 9

Tribunal Pleno

Secretaria Geral e do Tribunal Pleno

INTIMAÇÃO N. 866/2015 – DESPACHO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto ao despacho exarado, em 19/01/2015, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Mauri Torres.

PROCESSO: Edital de Licitação n. 942106.

INTERESSADOS: Marcelo Reinaldo Dias Moreira e Advocacia Maria Duarte Barbosa, Prefeito e Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, respectivamente.

DESPACHO: "Trata-os autos de análise do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.

Ressalta-se que a Concorrência Pública n. 26/2014 foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos do Edital de Licitação n. 923991 e das Denúncias n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321.

A Unidade Técnica realizou análise às fls. 536/583, concluindo, em síntese, pela *"liberação da licitação para, de imediato, se providenciar a concessividade do certame após o acesso de oferta, por estar sob risco de restrição à competitividade."*

O parecer ministerial de fls. 587/594 **concluiu pela imediata suspensão da Concorrência Pública n. 026/2014**, em face da gravidade das irregularidades que permaneceram no edital e da habilitação de apenas uma empresa no certame.

Diante disto, considerando que a sessão de habilitação ocorreu no dia 29/12/2014 e que eventual adoção de medida cautelar por este Tribunal somente pode ocorrer até a data da assinatura do contrato, antes de me pronunciar acerca da necessidade de suspensão do certame, determinei a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, informassem em que fase se encontra a Concorrência Pública n. 26/2014.

Em atendimento, foi encaminhada a documentação acostada às fls. 601/617, por meio da qual o Sr. Marcelo Reinaldo Dias Moreira informa que ainda não houve a contratação decorrente do procedimento licitatório em epígrafe e apresenta justificativas para os apontamentos feitos pelo Ministério Público junto ao Tribunal.

Conforme indicado acima, o parecer ministerial de fls. 587/594 concluiu pela necessidade da imediata suspensão da Concorrência Pública n. 026/2014, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO

Da redação seguinte excerto de folhamento na Concorrência Pública nº 026/2014 – Ata da reunião de recebimento dos envelopes, no dia 29 de dezembro de 2014

5. No dia 29 de dezembro de 2014, às 09h30min, foi realizada a reunião de recebimento dos envelopes com as documentações de habilitação, proposta comercial e proposta técnica dos participantes.

6. Em consulta à ata anexada a esse parecer, verifico que apenas duas empresas tiveram interesse em participar do certame: Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e Barbosa Transportes Ltda. – ME.

7. Ora, houve uma grande redução de participantes no procedimento, desde a primeira edição do Edital de Concorrência Pública nº 06/2012. Naquela oportunidade, também participaram do procedimento as empresas Transportadora Abreu e Sousa Ltda., Luiz

Conselheiros: Sebastião Helvecio Ramos de Castro, Presidente; Cláudio Couto Terrão, Vice-Presidente; Wanderley Ávila, Corregedor; Gilberto Diniz, Ouvidor; Sandra Santos, Eduardo Carone Costa, Mauri Torres, José Alves Viana, Cláudio Terrão, Substitutos: Hamilton Antônio Coelho, Licurgo Joaquim Mourão Netto, Adonias Monteiro, Procuradora-Geral: Elke Andrade Soares de Moura; Procuradores: Daniel de Carvalho Guimarães, Maria Cecília Mendes Borges, Procuradores-Gerais Adjuntos: Marcílio Barenco Corrêa de Mello, Patrícia Machado Segantini, Secretário-Geral: Eduardo Pinto Ferreira, Secretária-Geral da Presidência: Andrea Nunes Nery, Secretário-Geral de Controle Externo: Sérgio Ricardo de Almeida, Diretor-Geral: Helvécio Magalhães Gomes, Secretário-Geral Adjunto: Marcelo Rocha Monteiro, Secretário de Comunicação Social: Rodrigo Dias da Fonseca, Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor: Pedro Aleixo.

SECRETARIA GERAL 1391

R. do Prado – ME e Cooperativa Seletagoera de Transportes Convencional, Alternativo, Turismo e Cresumo Ltda. – COOPERSELTA.

8. Da mesma forma, ocorreu na Concorrência Pública nº 09/2014, que substituiu a Concorrência Pública nº 06/2013, revogada pelo gestor municipal. Também participaram do procedimento as empresas: Cooperativa Seletagoana de Transportes Convencional, Alternativo, Turismo e Cresumo Ltda – COOPERSELTA e Aquiles Mendes Loiola.

9. A meu ver, as sucessivas revogações e republicações de editais para este mesmo objeto reduziu significativamente a participação de outras empresas nesta Concorrência Pública nº 026/2014. Diversas licitantes que se interessaram pela Concorrência Pública nº 06/2013, desistiram de participar deste último procedimento.

10. Destaco, ainda, que a empresa Turistur Transportes Ltda. – ME foi inabilitada, restando apenas a atual concessionária executora do serviço, Turi Transportes Urbanos e Rodoviário e Intermunicipal Ltda.

11. Dessa forma, resta comprovado a necessidade de suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 026/2014, até que todas as irregularidades a seguir mencionadas sejam minuciosamente analisadas pelo Tribunal de Contas.

Da necessidade de suspensão imediata da Concorrência Pública nº 026/2014 – Identificação de graves irregularidades no edital, que prejudicam a competitividade e a lisura do certame – Constatações no relatório da Unidade Técnica

12. Analisando detidamente os autos, observo que diversas irregularidades já relacionadas no processo licitatório revogado permanecem no atual procedimento, tais como aquelas mencionadas pela Unidade Técnica (fls. 490/497). Veja.

a) Determinação de limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, tendo em vista que limita a resposta e sugestiona um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante;

b) Exigência de compromisso formal para que a licitante estabeleça garagem no município;

c) Exigência dos seguintes critérios de pontuação da proposta: c.1 – Determinação do Porte da Empresa Proponente; e 2 – Determinação da Experiência; c.3 Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos; e f – Pontuação ao Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora:

d) Ausência de definição como obrigação contratual do prazo máximo admitido para disponibilização da frota e de adequação do sistema de sanções e penalidades, para evitar atrasos involuntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Exigência do quesito extensão por tipo de pavimento para avaliação do critério de pontuação d.1;

f) Ausência de detalhamento na Planilha de Apropriação de Custos do Edital dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - critério "e" da proposta técnica – evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e necessidade de reconhecimento do critério como parte da proposta de preços e não de proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item;

g) Ausência de unificação das definições do edital para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea "g" do item 4.1 e "f" do Anexo V-d.

h) Ausência de adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do município;

i) Ausência de adequação da valoração aos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertam em benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, sejam melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tenham a menor pontuação possível, em obediência aos princípios de razoabilidade e da proporcionalidade.

13. Ora, entendo a Unidade Técnica, em sede de reexame (fls. 536/583), tenha sugerido a liberação da Concorrência Pública nº 026/2014 e a expedição de algumas recomendações aos gestores, para futuras licitações, entendo que as irregularidades aqui identificadas prejudicam seriamente a competitividade e a lisura do certame.

14. Tanto é que algumas destas irregularidades foram utilizadas como fundamento para a suspensão dos procedimentos anteriormente publicados e já revogados, conforme consulta aos processos nºs 886061 (Concorrência Pública nº 06/2013) e 923934 (Concorrência Pública nº 09/2014).

15. Para exemplificar a seriedade da questão, destaco o trecho abaixo, retirado do relatório técnico anexado ao processo nº 923934, acerca do critério de pontuação da proposta d.1 - Determinação do Porte da Empresa Proponente que antes, naquele processo em que se analisava a Concorrência Pública nº 09/2014 já revogada, tinha sido considerado irregular e hoje, no presente processo, restou considerado irrelevante.

SECRETARIA 1392 GERAL

1.1. Nesse ponto especifico, informa-se que houve aperfeiçoamento do entendimento desta unidade técnica, em função do aprofundamento no estudo do caso.

1.2. Embora o critério em si seja relevante sob o ponto de vista da essencialidade do serviço, como ressaltado no relatório anterior, observa-se que o critério prejudica o interesse dos licitantes.

1.3. No caso em questão há um agravante que é o favorecimento da atual operadora dos serviços de transporte coletivo no Município. Em entrevista publicada em 31/03/2013, destacada em Anexo II, deste relatório, fls.876 a 878, foi informado pela atual concessionária que sua frota, naquela data, era de 103 veículos. Dessa forma, a Concessionária atual, caso participe do certame, já seria pontuada com a nota máxima nesse quesito, não oferecendo igualdade de oportunidade aos demais licitantes. (grifo nosso)

1.4. Portanto, o critério "e.1" prejudica a isonomia dos licitantes e a competitividade do certame, mostrando-se procedente a impugnação do denunciante relativo a este critério. (grifo nosso)

16. Sobre o apontamento, no presente processo, a Unidade Técnica reconheceu que os esclarecimentos prestados aos autos pelo gestor não trouxeram qualquer fato novo sobre a adequação do critério apontado, porém entendeu que a irregularidade não impedia a participação de potenciais participantes, devendo apenas existir o monitoramento da competitividade efetiva após a sessão de abertura das propostas (fl. 559).

17. Discordo do apontamento técnico. É minha opinião que este critério de pontuação prejudica a participação de demais licitantes no procedimento e favorece a empresa atual, que já fornece o serviço licitado ao município.

18. Considerando a parte do objeto licitado na Concorrência Pública nº 026/2014 (concessão de serviço de transporte urbano), bem como a constatação de graves irregularidades no edital do procedimento, acredito não ser razoável apenas a expedição de recomendações ao gestor público, para que sejam observadas em futuras licitações, conforme sugerido pela Unidade Técnica.

19. Ora, é necessário a análise minuciosa dos apontamentos e, até mesmo, a anulação do procedimento, caso reste comprovado o comprometimento da competitividade e da lisura da Concorrência Pública nº 026/2014.

20. Dessa forma, entendo que o procedimento deve ser imediatamente suspenso, até que as irregularidades aqui identificadas sejam devidamente analisadas e justificadas pelos responsáveis.

Da omissão da linha "Dona Silva" – Denúncia apresentada pela empresa Laristur Transportes Ltda. – ME (processo 944514)

21. Além dos vícios já apontados na Denúncia apensa, a empresa Laristur Transportes Ltda. – ME constatou, às fls. 26/28, a ausência da linha "Dona Silva" no projeto básico do edital de licitação, sendo que a referida linha foi criada no mês de abril de 2014, antes da publicação do procedimento e da audiência pública de transporte coletivo, realizada no município em agosto do mesmo ano.

22. Assim, indago: qual o motivo para omitir a linha "Dona Silva" do procedimento licitatório? A quantidade de passageiros atendidos e veículos utilizados nessa linha não têm impacto no cálculo da tarifa a ser cobrada dos usuários e paga ao concessionário?

23. Apesar de a Unidade Técnica entender o contrário, a meu ver, a ausência da referida linha de transporte coletivo no edital prejudica a realização do procedimento licitatório, mitigando a competitividade do certame.

24. A meu ver, não seria o caso de alteração do contrato com reequilíbrio, pois a alteração ocorreu bem antes da publicação do edital.

25. Ora, todas as informações necessárias e possíveis sobre o objeto licitado devem constar do edital de qualquer procedimento licitatório, a fim de que os participantes tenham amplo conhecimento do serviço a ser prestado, sobretudo quando se diz respeito à concessão de serviço de transporte coletivo.

26. É necessário que o licitante saiba de todas as linhas ofertadas no município para que possa calcular o valor do seu serviço e da proposta a ser formulada ao poder público.

27. Destaco que, às fls. 512/531, o gestor não apresentou qualquer manifestação/justificativa a respeito desse apontamento.

CONCLUSÃO

28. Diante de todas as irregularidades aqui identificadas, sem apresentação de justificativa plausível do gestor ou correção do edital; considerando que, atualmente, o Tribunal de Contas encontra-se em regime de plantão; e, por fim, considerando a iminência de assinatura do respectivo contrato, haja vista que a abertura das propostas ocorreu no dia 29 de dezembro de 2014, **REQUEIRO** a imediata suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 026/2014, abstendo-se o gestor de assinar o contrato, até que o presente processo seja concluído e as irregularidades identificadas nos autos devidamente justificadas ou corrigidas pelos responsáveis.

29. Sucessivamente, REQUEIRO seja fixada a proibição de assinatura do contrato até que o Tribunal de Contas analise completamente o edital.

30. Por fim, diante da atuação extraordinária em período de férias coletivas dos Conselheiros e Procuradores, REQUEIRO nova vista dos autos para apresentação de manifestação preliminar após a decisão.

Nesse contexto, tenho sido constatadas irregularidades no edital que podem comprometer a legalidade e o caráter competitivo do certame, cabe-me o parecer ministerial acima transcrito, considero presentes os requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito, motivo pelo qual determino a suspensão cautelar da Concorrência Pública n. 26/2014, a ser referendada pelo Tribunal Pleno, com fulcro no § 1º do art. 264 do Regimento Interno.

Assim determino que se intime com urgência, por e-mail e DOC, o Sr. Marcus Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e a Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação, para que suspendam a Concorrência Pública n. 26/2014, mediante a comprovação da publicação de tal medida a esta Corte no prazo de até 05 (cinco) dias, contados na forma do art. 168 do Regimento Interno, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$1.000,00 (mil reais), com fulcro no art. 99 da Lei Complementar n. 102/2008.

Advirtam-se os interessados acima nominados de que, caso optem por anular ou revogar o referido certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, e promovam a elaboração de novo edital com objeto idêntico ou similar ao ora analisado, devem remetê-lo a esse Tribunal de Contas para exame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação ou anulação do certame em tela (o ofício de encaminhamento deverá trazer referência ao número deste processo e ao nome Relator)."

Coordenadoria de Protocolo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELA CONSELHEIRA PRESIDENTE ADRIENE ANDRADE

Distribuição feita em 16.01.2015

SEGUNDA CÂMARA

CONS. GILBERTO DINIZ
DENÚNCIA
946656



Coordenadoria de Acórdão

SÚMULAS DE ACÓRDÃOS – TRIBUNAL PLENO

DECISÕES (ACÓRDÃOS). A publicação das Súmulas a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITC/MG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2013.

Processo nº: 932398

Natureza: **Embargos de Declaração**

Embargante(s): Jadelis Marques Ferreira

Processo(s) referente(s): 696642, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Centralina, 2003/2004 e 835913 Recurso Ordinário.

Procurador(es): Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98420, Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94229, e outros.

Relator: **CONS. GILBERTO DINIZ**

Sessão: **20/08/2014**

Colegiado: **PLENO**

Inteiro Teor

Súmula da Acórdão: Negado provimento aos Embargos. Arquivamento dos autos, após adotadas as medidas legais cabíveis. Impedido o Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

Processo nº: 659921

Natureza: **Recurso de Revisão**

Recorrente(s): Álvaro Bastiânio Pedrosa, Eduardo Luis Marconi, Antônio Marcos Pessoa, Daniel Costa, Edson Alves de Abreu, Emílio Morales de Siqueira, Evandro Castanheira Lacerda, Sebastião dos Santos Vieira, Nilson Teodoro de Carvalho, Hélio Haddad, João Caetano Neto, Luiz Augusto de Paula Lima e Sebastião Carlos Torres

Processo(s) referente(s): 611992, Prestação de Contas, Câmara Municipal de Lavras, 1994

Procurador(es): Roberto Vinor Pires – OAB/MG 1070-A

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: **CONS. GILBERTO DINIZ**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 | Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2015 | Número 433

Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2015.

DANIELA ALMEIDA MAFALDO
Presidente Comissão Processante

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor. Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tunure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

Município de Sete Lagoas – Aviso de Suspensão – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, encontra-se suspenso em obediência a determinação contida na intimação nº 666/2015 oriunda da Secretaria Geral e do Tribunal do Pleno do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2015. Agnecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

EXTRATO DE CONTRATOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 255/2014, firmado entre o Município de Sete Lagoas e VIAÇÃO SERTANEJA LTDA, fornecendo o objeto no valor de R$6.256,25. Objeto: Aquisição de passagens terrestres conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Inexigibilidade nº 014/2014** Vigência: 18/12/2014 a 18/12/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

CONVOCAÇÕES TRANSPORTE ESCOLAR.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 142/2014, cujo objeto consiste na contratação de serviços de transporte escolar 20 lugares, torna público aos interessados que está convocando os licitantes arrematantes a apresentarem a documentação constante no item 15 do Edital, para fins de assinatura de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação:

- Rodrigo César dos Santos – ME;
- Eduardo Andrade de Paula – ME.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2015.

Salete Ferreira S. de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreuta – Pregoeiro.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 143/2014, cujo objeto consiste na contratação de serviços de transporte escolar 50 lugares, torna público aos interessados que está convocando os licitantes arrematantes a apresentarem a documentação constante no item 15 do Edital, para fins de assinatura de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação:

- Dirceu Lopes Pinheiro – ME;
- Eduardo Andrade de Paula – ME;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HENRIQUE CARVALHAIS DA CUNHA MELO
Sua autenticidade pode ser conferida no endereço :

MICROFILMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Consultoria de Licitações e Compras
Departamento de Licitações e Compras

P.L.Nº: 365
Exercício: 2014

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Trânsito

Modalidade / Nº. da Licitação: Concorrência Pública 26/2014 Volume III

TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO	FOLHAS INCLUÍDAS			
	Data	Unidade	Fl. Nº	Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

SECRETARIA 1101 GERAL

Of. 5992/2015 - SEC/PLENO Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.

Referência: Edital de Licitação n.º 942106, apenso Denúncia n.º 944514, referente à Concorrência Pública n.º 26/2014

Senhor Presidente,

Comunico que foi determinada a citação de V.S.ª, nos termos do r. despacho exarado pelo Ex.mo Sr. Conselheiro Relator Mauri Torres, para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize as adequações no edital descritas nos relatórios técnicos e nos pareceres ministeriais que seguem anexos por cópia, e reabra o prazo para a apresentação das propostas ou apresente as justificativas que entender pertinentes, devendo ser encaminhada a este Tribunal cópia da minuta do edital escoimado das irregularidades para análise, sob pena de manutenção da suspensão.

Advirto-a de que, caso opte por anular ou revogar o referido certame, nos termos do art. 49 da Lei 8666/1993, promova a elaboração de novo edital com objeto idêntico ou similar ao ora analisado, devendo remetê-lo a este Tribunal de Contas para exame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação ou anulação do certame em tela.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, os números deste ofício e do processo supracitado e o nome do relator.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor da Secretaria do Pleno

Il.ma Sr.ª
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar – Centro
35700-024 – SETE LAGOAS - MG

SVMS/rsm

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls. 760
SECRETARIA
GERAL
1602

PROCESSO n.º: **942106 (Apenso Denúncia n. 944514)**
NATUREZA: Edital de Licitação
ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de análise do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.

Ressalte-se que a Concorrência Pública n. 26/2014 foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n. 923934 e das Denúncias n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321.

Após a sua autuação, o presente processo foi encaminhado para análise da Unidade Técnica, que elaborou o relatório de fls. 490/505, concluindo que as recomendações emitidas no bojo do Edital de Licitação n. 923934 não foram integralmente observadas pelo Município de Sete Lagoas na elaboração do novo edital, razão pela qual considerou que o novo edital, objeto dos presentes autos, continha vícios insanáveis que justificariam a suspensão imediata do certame.

Antes de me manifestar acerca da suspensão da Concorrência Pública n. 26/2014, determinei, às fls. 506/507, a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresentassem as justificativas e esclarecimentos que entendessem pertinentes sobre as irregularidades apontadas no relatório técnico. Na oportunidade, recomendei que o Prefeito Municipal se abstivesse de firmar o respectivo contrato.

Em atendimento, foi encaminhado o documento acostado às fls. 512/533, que foi prontamente submetido ao exame da Unidade Técnica.

Diante dos esclarecimentos apresentados pelo Município de Sete Lagoas, a Unidade Técnica elaborou o relatório de fls. 536/583, concluindo, em síntese, pela *"liberação da licitação, porém, destacando-se a necessidade de se monitorar a competitividade do certame após a sessão de abertura, por estar sob o risco de restrição à competitividade."*

Em seguida, os autos foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal, que emitiu o parecer de fls. 587/594, concluindo, em suma, pela imediata suspensão da

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls. 761
SECRETARIA 1403 GERAL

Concorrência Pública n. 026/2014, face à gravidade das irregularidades que permaneceram no edital e da habilitação de apenas uma empresa no certame. Ao final, o *Parquet* pugnou pelo retorno dos autos para a emissão de parecer preliminar.

Nos termos do despacho de fl. 598, considerando que a eventual adoção de medida cautelar por este Tribunal somente poderia ocorrer até a data da assinatura do contrato, antes de me pronunciar acerca da necessidade de suspensão do certame, determinei a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitaçãopara que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informassem em que fase se encontrava a Concorrência Pública n. 26/2014.

Em atendimento, foi encaminhada a documentação acostada às fls. 601/617, por meio da qual o Prefeito Municipal de Sete Lagoas informou que ainda não havia celebrado contrato decorrente do procedimento licitatório em epígrafe e apresentou justificativas para os apontamentos feitos pelo Ministério Público junto ao Tribunal.

Após, acolhendo o entendimento apresentado no parecer ministerial, determinei, às fls. 619/626, a suspensão da Concorrência n. 26/2014, por considerar que o edital continha irregularidades que poderiam comprometer a legalidade e o caráter competitivo do certame. Essa decisão foi referendada na sessão do Tribunal Pleno do dia 04/02/2015, notas taquigráficas às fls. 662/674.

Às fls. 641/644 constam os comprovantes da publicação da suspensão do certame em epígrafe.

Conforme despacho de fl. 676, os autos foram novamente encaminhados para a Unidade Técnica para complementar o exame dos autos, considerando as justificativas apresentadas pelo Município de Sete Lagoas às fls. 601/617 e as razões apresentadas oralmente pelo Procurador do Município na sessão do Tribunal Pleno do dia 04/02/2015. A Unidade Técnica elaborou o relatório de fls. 705/726, concluindo pela necessidade de revogação do edital da Concorrência n. 26/2014.

Na sequência, o Ministério Público junto ao Tribunal apresentou o parecer de fls. 727/759, opinando pela irregularidade do edital da Concorrência n. 26/2014.

Compulsando os autos, verifico que, apesar de terem sido realizadas diligências para que a Administração Municipal prestasse alguns esclarecimentos, ainda não houve a citação do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão de Licitação para oportunizar a

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls. 762

SECRETARIA 1404 GERAL

apresentação de defesa, conforme preceitua o art. 265 do Regimento Interno deste Tribunal.

Dessa forma, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, determino, com fundamento no disposto no art. 265 do Regimento Interno, a **citação** do Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e da Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, encaminhando-se cópia dos relatórios técnicos de fls.490/505, 536/583 e 705/726 e dos parecerem ministeriais de fls. 587/594 e 727/759, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, realizem as adequações no Edital descritas nos relatórios técnicos e nos pareceres ministeriais e reabram o prazo para a apresentação das propostas ou apresentem as justificativas que entenderem pertinentes, devendo ser encaminhada a este Tribunal cópia da minuta do edital escoimado das irregularidades para análise, sob pena de manutenção da suspensão (o ofício de encaminhamento deverá fazer referência ao número deste processo e ao nome do Relator).

Advirtam-se os responsáveis acima nominados de que, caso optem por anular ou revogar o referido certame, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, e promovam a elaboração de novo edital com objeto idêntico ou similar ao ora analisado, devem remetê-lo a este Tribunal de Contas para exame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação ou anulação do certame em tela (o ofício de encaminhamento deverá fazer referência ao número deste processo e ao nome do Relator).

Após a juntada das defesas ou transcorrido o prazo *in albis*, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 07 de abril de 2015.

Conselheiro Mauri Torres
Relator

MT10

Ministério Público
Folha nº
124

SECRETARIA
1405
GERAL

PARECER

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação
Procedência: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Senhor Relator

RELATÓRIO

1. Edital de Concorrência Pública nº 026/2014 encaminhado ao Tribunal de Contas em virtude da determinação proferida nos autos do Edital de Licitação nº 923934, que foi extinto sem resolução do mérito após a revogação da Concorrência Pública nº 09/2014, cujo objeto era o mesmo da presente licitação: *selecionar concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o município de Sete Lagoas.*

2. Às fls. 490/497, a Unidade Técnica procedeu ao exame inicial.

3. Devidamente citado (fls. 506/511), o gestor apresentou suas justificativas às fls. 512/53.

4. Após analisar a documentação, a Unidade Técnica sugeriu a liberação do procedimento, bem como a expedição de diversas recomendações a serem observadas em futuros certames (fls. 536/583).

5. Em sede de manifestação preliminar, solicitei a imediata suspensão da Concorrência Pública nº 026/2014, até que o presente processo fosse concluído e as irregularidades identificadas nos autos, devidamente corrigidas pelos responsáveis (fls. 587/594).

6. À fl. 598, o Relator determinou a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que, no prazo de 24 horas, informassem ao Tribunal a fase em que o procedimento licitatório se encontrava.

7. Em resposta, apresentaram a documentação de fls. 601/617.

8. No dia 19 de janeiro de 2015, o Relator determinou a suspensão do certame, conforme decisão de fls. 619/626, referendada na sessão do Pleno do dia 04/02/2015 (fls. 662/674). A determinação foi devidamente cumprida, nos termos da documentação acostada às fls. 641/644.

9. Instada a se manifestar, a Unidade Técnica emitiu novo reexame às fls. 705/725, quando concluiu pela revogação da Concorrência Pública nº 026/2014 e por determinação ao gestor para que, no próximo edital, exclua as irregularidades identificadas nos presentes autos.

10. Por fim, em 25 de março de 2015, foi autuado no Tribunal de Contas o Agravo nº 951405, interposto pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas contra a decisão que determinou a suspensão do procedimento licitatório. Atualmente, os autos se encontram no gabinete do Relator, Conselheiro Mauri Torres, aguardando análise.

11. Vieram os autos ao MPC para manifestação.

Ministério Público Folha nº 224
SECRETARIA 1407 GERAL

FUNDAMENTAÇÃO

I. Das determinações realizadas pelo Relator na Denúncia nº 886061 e no Edital de Licitação nº 923934, para os editais CP nº 06/12 e CP nº 09/14, e ratificadas nestes autos, para a CP nº 026/14

12. Os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública Municipal de Sete Lagoas, para a concessão do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município, já vêm sendo, desde 2012, analisados pelo Tribunal de Contas.

13. O primeiro edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal foi a Concorrência Pública nº 06/2012, analisada na Denúncia 886061 e em seus apensos, 876727 e 886013, autuados em 10/12/12, 02/07/12 e 28/11/12, respectivamente.

14. Considerando a revogação da CP nº 06/2012 em 15/03/2013, os referidos processos foram extintos sem resolução do mérito, por decisão prolatada na Sessão do Pleno do dia 19/03/14, e, em 05/05/2013, foi encaminhado ao Tribunal de Contas o novo edital da Concorrência Pública nº 09/2014, cujo exame foi realizado no Edital de Licitação nº 923934 e nas Denúncias n.ºs 932321, 924246, 924247 e 924590, apensas ao primeiro processo.

15. Mais uma vez, o edital restou revogado pela Administração Municipal, em 12/08/2014.

16. Posteriormente, foram autuados os presentes autos, em 21/11/2014, que tem por objeto a análise da Concorrência Pública nº 026/2014, encaminhada ao Tribunal de Contas em substituição à CP nº 09/2014.

17. A seguir, passo à análise de todos os processos, destacando as irregularidades reiteradamente identificadas em todos os procedimentos licitatórios, bem como aquelas verificadas apenas na CP nº 09/14 e mantidas no novo procedimento, CP nº 026/14.

I. 1. Irregularidades corrigidas no curso dos processos

18. Analisando detidamente os processos, verifico que as seguintes irregularidades foram devidamente corrigidas ao longo dos processos: (i) ausência de fixação, no edital e na minuta do contrato, de regras claras que definam a transição do sistema atual para o sistema proposto; (ii) ausência de adequação do edital ao estudo técnico realizado pela empresa ML Consultoria, referente ao Cenário 2 projetado; (iii) ausência de correção das disposições do edital sobre o valor estimado do contrato; (iv) ausência de adequação do item 5.2 do edital e da cláusula 24 da minuta do contrato; (v) necessidade de revisão da fórmula para o cálculo da nota final do licitante, prevista no item 15.2 do edital; (vi) ausência de adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica; (vii) ausência de adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica; e (viii) encaminhamento ao TCEMG do novo procedimento licitatório (CP nº 026/2014).

I. 2. Fixação de limite mínimo para proposta de preços

19. Sobre este ponto, a Unidade Técnica considerou irregular o item 14.3 do edital da CP nº 09/2014, tendo em vista que o estabelecimento de uma tarifa [illegible] Administração quanto à exeqüibilidade da proposta, não dando oportunidade aos licitantes de apresentarem propostas com valores inferiores ao estabelecido no edital, com a devida justificativa de sua exeqüibilidade:

Ministério Público Folha nº 731
SECRETARIA 1409 GERAL

> (...) Caso um licitante considere possível operar os serviços com um valor menor do que o definido pelo Edital, ele deve ter o direito de propor uma tarifa menor, desde que devidamente fundamentada. Somente depois de analisada a proposta, caso o licitante não comprove sua viabilidade, poderia o Poder Concedente alegar sua inexequibilidade, pelas vias Administrativas cabíveis.
>
> Entende-se, ainda, que a definição de um valor mínimo pode sugestionar aos licitantes o valor a ser apresentado, desestimulando o licitante que tenha capacidade de apresentar um preço menor a efetivá-lo em sua proposta.

20. Em suas considerações, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas esclareceu o seguinte:

> O fato de se estabelecer valores mínimos para esses coeficientes, busca limitar o desconto, tendo em vista que, a partir desses limites, a administração entende que, independente do estudo de viabilidade econômico-financeiro apresentado pelo licitante, a remuneração para a execução do serviço se tornaria inviável, pois, com certeza, não conseguiria atingi-los. (...)
>
> Como se sabe hoje o piso salarial da categoria que será empenhada nos serviços e o preço de mercado dos pneus e do combustível, já se sabe inexeqüível o que não pode ser oferecido como proposta firme, responsável e, portanto, aceitável. Dessa forma, não apenas pode, mas deve o edital traçar ou tarifar o mínimo a ser proposto, afastando intrujices de proposta falaz e quimérica. (...)
>
> Uma oferta abaixo do mínimo estabelecido no ato convocatório é, pois, preço não apenas inexeqüível, mas ilegal e, por isso, repudiado. Quando não se sabe de antemão o que pode ser a melhor oferta, fixar um mínimo é conduzir cegamente um preço e impedir proposta mais vantajosa, mas quando é aferível o mínimo realizável, caracteriza perda de tempo e risco repudiável admitir que se tente justificar porque o proponente quer pagar menos que o piso salarial legalmente devido. É técnica e legalmente inaceitável fechar os olhos para o que previamente se sabe a partir da aritmética acessível a juvenis. Para os prestadores de serviço do setor esses números são amplamente conhecidos. As convenções coletivas são públicas, assim como os preços tabelados de combustível e pneus para grandes compradores. Sendo

> esses os insumos relevantes da prestação e indicados como os mais adequados para os reajustes das planilhas, também se prestam a aferir a melhor proposta, desde que a partir do que é legítimo e legal praticar.

21. De fato, a Administração Pública deve afastar das licitações as propostas inexeqüíveis, decorrentes de gestores irresponsáveis e negligentes. Cabe ao Poder Público, ao licitar certo serviço, apresentar dados claros e objetivos para facilitar a apresentação das propostas pelos licitantes e verificar devidamente sua formulação, de forma que sejam executáveis e capazes de serem operacionalizadas na prática.

22. Entretanto, não pode a Administração Pública impedir que o licitante apresente sua proposta em valor inferior àquele determinado no edital, de maneira devidamente fundamentada, demonstrando a sua exeqüibilidade.

23. Caso um licitante tenha interesse em operar seus serviços por um preço menor que aquele previsto no edital, ele deve ter o direito de fazer sua proposta, fundamentando-a, cabendo à Administração Municipal apenas analisar o referido estudo e decidir pelo acatamento ou não do que foi justificado, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa ao licitante.

24. Reforçando a idéia, cito aqui a Súmula nº 262/2010 do Tribunal de Contas da União, já utilizada pela Unidade Técnica no relatório de fls. 810/878 do processo nº 923.934, quando da análise deste tópico:

> O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exeqüibilidade da sua proposta.

Ministério Público Folha nº 137
SECRETARIA 1411 GERAL

25. Cabe aqui também a transcrição do artigo 40 da Lei de Licitações e Contratos, que dispõe o seguinte:

> Art. 40. O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> (...)
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.

26. Ou seja, deve ser dada a oportunidade ao licitante de ofertar a sua proposta, da maneira que lhe convier, e demonstrar a sua viabilidade econômica, por meio de documentos e estudos detalhados, a serem analisados pela comissão de licitação no procedimento licitatório.

27. Diante do exposto, entendo que **o item deve ser retificado, com a exclusão do limite mínimo, oportunizando aos licitantes a formulação de suas propostas, da forma que lhes convier**, posto que o critério vai de encontro à Súmula nº 262/10 do TCU, à competitividade do certame e à isonomia dos participantes.

I. 3. Exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas

28. O vício aqui anotado encontra-se presente na licitação desde o lançamento do primeiro edital, CP nº 06/12, até este último certame, CP nº 026/14.

29. Primeiramente, a falha foi denunciada pela empresa Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSELTTA, nos autos da Denúncia nº 876727, autuada em 28/11/2012.

30. Embora tenham sido devidamente intimados no processo, os responsáveis apresentaram novo edital ao Tribunal de Contas (CP nº 09/2014), em substituição à revogada CP nº 06/2012, com a mesma irregularidade já identificada.

31. Assim, nos autos do Edital de Licitação nº 923934, a Unidade Técnica verificou mais uma vez a irregularidade e sugeriu a intimação dos responsáveis para que retificassem o edital ou trouxessem justificativas plausíveis acerca do apontamento.

32. Novamente, a CP nº 09/2014 foi revogada pela Administração Municipal, em 12/08/2014, e a determinação, não cumprida.

33. Pela terceira vez, nos presentes autos, a irregularidade foi identificada no edital da CP nº 026/2014. Segundo a Unidade Técnica, o critério fere a competitividade do certame e vai de encontro ao disposto na Lei nº 8666/1993:

> Lembramos também que a Lei Geral de Licitações dispõe em seu artigo 30, § 5° e § 6°:
>
> > § 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
> >
> > § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (grifos nossos)

Ministério Público
Folha nº
355
SECRETARIA
1413
GERAL

34. É certo que o edital deve estabelecer, como condição de habilitação, a existência de garagem do licitante, para a devida guarda dos veículos e para a realização de suas atividades administrativas.

35. Contudo, o requisito de estabelecimento de garagem **especificamente no Município de Sete Lagoas** não pode ser utilizado como condição para participação na licitação, conforme previsto no edital da CP nº 026/2014, no item 12.7, alínea "c" (qualificação técnica).

36. O licitante deve ter a liberdade de estabelecer sua garagem no local que lhe convier, a conta e risco próprios, sob pena de se ferir a competitividade do certame, em caso contrário.

37. A esse respeito, a Prefeitura de Sete Lagoas alegou que:

> (...) resta claro que o edital não exige que o licitante comprove ter a garagem como condição de participação no certame, o que afrontaria à legalidade. (...)
>
> As viagens improdutivas são aquelas que os veículos emprenhados na prestação realizam entre a garagem e o ponto final para início do atendimento propriamente dito aos usuários da linha. É notório que a planilha é custeada pela tarifa, ou seja, quanto maior a distância entre a garagem e o ponto final de cada linha, maior o valor da tarifa que será bancada pelo usuário do serviço. Daí a razão de limitar a liberdade do operador dos serviços em benefício do usuário pagante.

38. A meu ver, os responsáveis apresentaram dois equívocos nas justificativas apresentadas ao Tribunal de Contas.

39. Primeiro, o critério encontra-se expresso no item 12.7, alínea "c", do edital, sendo condição de habilitação da licitante, relativo à qualificação técnica da empresa, diferente do que foi informado pela Prefeitura Municipal de Sete

Lagoas, no início de sua justificativa.

40. Ou seja, não será habilitada na licitação aquela empresa que não se comprometer em estabelecer garagem estabelecida no Município de Sete Lagoas, ferindo claramente a competitividade do certame.

41. Segundo, o estabelecimento de garagem ou não no Município de Sete Lagoas, com o conseqüente aumento ou diminuição da tarifa a ser proposta pela licitante, deve ser de sua responsabilidade.

42. Ora, a empresa sabe de suas condições e dos serviços necessários ao cálculo da respectiva tarifa a ser ofertada como proposta na licitação. Se a existência de garagem no Município ou não irá interferir no referido cálculo, deve ser responsabilidade da empresa licitante, à sua conta e risco.

43. O Poder Público não pode intervir e utilizar o critério como condição de participação no certame, posto que o requisito afasta diversos participantes do procedimento que não tenham ou não possam estabelecer garagem em Sete Lagoas, mas que, mesmo assim, possam realizar um bom serviço, com uma tarifa acessível à população do Município.

44. A meu ver, cabe à Administração Municipal apenas avaliar a proposta de cada licitante e realizar seu julgamento final por aquela que seja mais favorável e condizente com o interesse público.

45. Da mesma forma, foi o posicionamento da Unidade Técnica que, apesar de entender que o critério não fere a competitividade, considerou o requisito inadequado:

Ministério Público Folha nº 737

SECRET. -1415 GERAL

> (...) o benefício de ganhos marginais ao Concedente não pode servir como justificativa para restringir a localização do imóvel para a licitação, ainda mais considerando que há restrição legal para tal conduta.

46. Diante de todo o exposto e o fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente prevista nos editais** formulados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entendo que deve ser determinada ao gestor **a exclusão da referida exigência, notadamente a determinação de que a garagem seja no Município de Sete Lagoas, além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas.**

> **I. 4. Fixação no edital dos seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – determinação do porte da empresa proponente; "c.2" – determinação da experiência; "c.3" – determinação da pontuação relativa aos prazos; "f" – pontuação por aproveitamento do pessoal da atual operadora**

47. Os vícios a seguir analisados foram identificados no certame desde a primeira edição do edital da CP nº 006/2012, elaborado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

48. Os respectivos critérios foram denunciados pela Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda – COOPERSELTTA, nos autos da Denúncia nº 886013, autuada em 28/11/2012.

49. Entretanto, a licitação foi revogada pela Administração Municipal em 15/03/2013, tendo o processo nº 886061 e seus apensos n.ºs 876727 e 886013 sido extintos sem resolução do mérito, e arquivados no Tribunal de Contas, conforme decisão proferida na Sessão do Pleno do dia 19/03/2014.

50. Com a publicação do novo edital da CP nº 09/2014 e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, foi autuado o Edital de Licitação nº 923934, para análise do instrumento convocatório.

51. Mais uma vez, foi apresentada denúncia ao Tribunal de Contas, sob o número 924246, formulada pela empresa Laristur Transportes Ltda. – ME, na qual foi relatada a permanência das mesmas irregularidades identificadas no edital anterior, referentes aos critérios de pontuação da proposta técnica.

52. Este último instrumento também restou revogado pelos gestores em 1º/08/2014, sem que tivessem esclarecido todos os apontamentos realizados na decisão do Relator.

53. Ou seja, embora a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas tenha tomado ciência dos vícios relativos aos editais anteriores, os instrumentos foram revogados (por duas vezes) e as irregularidades, mantidas, sem qualquer manifestação dos interessados para justificar ou corrigir as falhas apontadas.

a) Critério "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente

54. Segundo o Anexo VI dos Editais, no item "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente – Pporte, a pontuação do porte da empresa seria calculada com base nos dados informados na "Relação de veículos de propriedade/posse do proponente" e de acordo com a seguinte fórmula:

- Se nº de veículos > 100
  Pporte = 500
- Se 100 ≥ nº de veículos > 50
  Pporte = 250
- Se nº de veículos ≤ 50
  Pporte = 0

Ministério Público Folha nº 339
SECRETARIA GERAL

55. Neste ponto, a Unidade Técnica considerou que o critério prejudica a isonomia dos licitantes, tendo em vista que favorece a atual operadora de transporte coletivo do Município.

56. Isso porque, segundo o relatório técnico acostado ao Edital de Licitação nº 923934:

> Em entrevista publicada em 31/05/2013, destacado em Anexo II, deste relatório, fls.876 a 878, foi informado pela atual concessionária que sua frota, naquela data, era de 103 veículos. Dessa forma, a Concessionária atual, caso participe do certame, já seria pontuada com a nota máxima nesse quesito, não oferecendo igualdade de oportunidade aos demais licitantes.

57. Já nos autos deste Edital de Licitação nº 942106, a Prefeitura de Sete Lagoas apresentou as seguintes considerações sobre a respectiva falha:

> Neste item pretende-se pontuar as empresas licitantes que demonstrem possuir um porte compatível com o objeto licitado. Numa licitação que envolve mais de cem veículos, que já deverão estar disponibilizados no momento de início do contrato, é fundamental que a empresa demonstre possuir porte para assunção deste serviço. Não está sendo exigida, em nenhuma hipótese, a propriedade prévia dos veículos que irão operar no Município de Sete Lagoas, mas apenas e tão somente, estarão sendo pontuadas empresas que apresentem porte semelhante com o serviço pretendido. (...)

58. Ora, os responsáveis não trouxeram aos autos qualquer documento ou justificativa capaz de corrigir o apontamento aqui relatado. A meu ver, a falha fere a competitividade da licitação e prejudica a isonomia dos participantes.

59. É nítido o favorecimento da empresa já atuante no Município, tendo em vista que, sem qualquer dúvida, já possui todos os veículos necessários ao atendimento da demanda do transporte coletivo municipal, recebendo nota

máxima nesse quesito.

60. Da mesma forma, é o posicionamento da Unidade Técnica que, apesar de entender que o critério não fere a competitividade, considerou o requisito inadequado por não representar objetivamente a qualidade técnica das propostas.

61. Diante de todo o exposto e do fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente prevista nos editais** formulados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entendo que deve ser **determinada ao gestor a exclusão do referido critério, além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas**.

b) Critério "c.2" – Determinação da Experiência

62. O critério "c.2" – Determinação da Experiência, previsto no Anexo VI dos editais, visa pontuar a experiência prévia do licitante em operação de serviços de transporte coletivo, sendo aceito o somatório de atestados de experiência, desde que não sejam em períodos sobrepostos.

63. A esse respeito, a Unidade Técnica pontuou que o tempo de experiência de uma empresa não garante a sua melhor qualidade técnica nem mesmo o seu comprometimento com a prestação do serviço.

64. Nesse sentido, citou o Acórdão do TCU nº 1.094/2004 – Plenário, que considerou que:

> (...) o tempo de existência do licitante não mede a qualificação da empresa para prestar o serviço. Ou seja, o fato de uma empresa estar há mais tempo no mercado não implica necessariamente que ela tenha um desempenho melhor do que empresas com pouco tempo de existência.

Ministério Público
Folha nº 741
SECRETARIA 1419 GERAL

65. Em sede de defesa, a Prefeitura de Sete Lagoas informou que o critério procura atribuir maior pontuação às empresas que já acumularam maior experiência em operação de linhas de transporte coletivo urbano, suburbano ou metropolitano.

> Obviamente, quem já opera sistemas de transporte coletivo por ônibus há mais tempo, tem uma experiência acumulada, no momento de início da operação do serviço ora licitado, maior do que outra que opera a muito menos tempo.
>
> O que se procura com a pontuação deste item é que desde o início do contrato tenha-se como operadora do sistema de Sete Lagoas, uma empresa que já possua experiência prévia e consolidada suficiente a atender o nível de serviço que se pretende oferecer aos usuários do transporte coletivo local.

66. Discordo das justificativas apresentadas pelos gestores.

67. O tempo de experiência de certa empresa não significa que sua capacidade técnica e seu comprometimento na prestação do serviço seja melhor que de outra com um tempo menor de experiência.

68. Não considero que este seja um critério adequado e objetivo para fins de pontuação de proposta técnica.

69. A meu ver, não passa de mais um critério que favorece a atual empresa prestadora do serviço de transporte coletivo urbano no Município e que prejudica a isonomia dos participantes.

70. Da mesma forma, é o posicionamento da Unidade Técnica que, apesar de entender que o critério não fere a competitividade, considerou o requisito inadequado por não representar objetivamente a qualidade técnica das propostas.

71. Diante de todo o exposto e do fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente prevista nos editais** formulados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entendo que deve ser **determinada ao gestor a exclusão do referido critério, além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas.**

c) Critério "c.3" – Prazos para disponibilização da frota

72. A pontuação relativa aos prazos de disponibilização da frota (Pprazo), prevista no item "c.3" do Anexo VI dos editais, seria obtida através da utilização da seguinte tabela, sendo a contagem do prazo a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço:

DISPONIBILIZAÇÃO DA FROTA	PONTOS
Prazo igual ou inferior a 30 dias	500
Prazo superior a 30 dias e inferior ou igual a 60 dias	350
Prazo superior a 60 dias e inferior ou igual a 90 dias	200
Prazo superior a 90 dias e inferior ou igual a 120 dias	50

73. Acerca do assunto, a Unidade Técnica entendeu que o Município é quem deveria ser o responsável pelo estabelecimento de marco impreterível para o início da prestação do serviço, não sendo plausível utilizar o prazo de disponibilização da frota como critério pontuável por técnica.

74. Destacou ainda que o critério deveria ser tratado como obrigação contratual, cujo descumprimento ensejaria a aplicação de sanções proporcionais à sua relevância, devendo a minuta do contrato ser adequada a essas considerações, para contemplar cláusulas mais eficazes no caso de inadimplemento.

Ministério Público Folha nº 243
SECRETARIA 1421 GERAL

75. Instada a se manifestar, a Prefeitura de Sete Lagoas esclareceu que a pontuação visa dar celeridade à execução do novo contrato de concessão, favorecendo o licitante que disponibilizar a frota mais rapidamente.

76. Discordo e considero o item irregular.

77. Mais uma vez, a atual concessionária do serviço de transporte coletivo do Município será favorecida, tendo em vista que a sua frota já se encontra em operação, o que, certamente, lhe trará a pontuação máxima de 500 pontos, pela disponibilização de seus veículos em prazo inferior a 30 dias.

78. Da mesma forma, é o posicionamento da Unidade Técnica que, apesar de entender que o critério não fere a competitividade, considerou o requisito inadequado por não representar objetivamente a qualidade técnica das propostas.

79. Diante de todo o exposto e do fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente prevista nos editais** formulados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entendo que deve ser **determinada ao gestor a exclusão do referido critério, além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas.**

d) Critério "f" – Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora (PAP)

80. O critério "f" – Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora avalia o percentual de aproveitamento de pessoal da atual operadora do serviço de transporte coletivo do Município pela empresa licitante, de acordo com a seguinte fórmula:

SECRETARIA 1422 GERAL

Ministério Público Folha nº 744

f.1) aproveitamento acima de 70% do pessoal: 400 pontos

f.2) aproveitamento maior que 60% e menor ou igual a 70% do pessoal: 300 pontos

f.3) aproveitamento maior que 50% e menor ou igual a 60% do pessoal: 200 pontos

f.4) aproveitamento maior que 40% e menor ou igual a 50% do pessoal: 100 pontos

f.5) aproveitamento menor ou igual de 40% do pessoal: 0 pontos

81. Sobre a falha, a Unidade Técnica observou o seguinte:

(...) o critério é inócuo. Primeiramente, porque a comprovação de aproveitamento de pessoal se dará por simples declaração, conforme modelo do Anexo IV.f, fl.287, não havendo nenhuma garantia de que será possível ao licitante efetivar o compromisso estabelecido em sua proposta. (...)

Em outro viés, o quesito ainda compromete a isonomia dos licitantes no certame, pois a atual operadora será certamente pontuada com nota máxima nesse quesito.

82. Em sede de defesa, a Prefeitura de Sete Lagoas esclareceu que o critério de pontuação procura manter grande parte dos atuais rodoviários, em função da existência de centenas de pessoas que dependem destes empregos para a manutenção de suas famílias.

Incentiva-se, desta forma, através do critério de pontuação a manutenção de grande parte dos atuais rodoviários, medida socialmente justa, em função das centenas de pessoas que dependem destes empregos para manterem suas famílias. Esse critério também assegura menor custo com mobilização e desmobilização para qualquer que seja o adjudicatário dos serviços. Em nenhum momento está sendo exigida a manutenção do emprego dos atuais funcionários, mas na medida em que se incentiva, via pontuação na proposta técnica, o aproveitamento de grande parte dos mesmos pela futura concessionária, ameniza-se um eventual problema social que porventura poderia advir do processo de concessão ora em curso.

83. A meu ver, os gestores não trouxeram qualquer justificativa plausível no processo que corrija a falha inicialmente apontada.

Ministério Público
Folha nº
SECRETARIA GERAL
15.23

84. O critério, assim como os demais já analisados, também favorece a atual concessionária do serviço de transporte coletivo, considerando que receberá pontuação máxima por ser plenamente óbvio o aproveitamento de seu pessoal no novo contrato a ser firmado com a Administração Municipal.

85. Da mesma forma, é o posicionamento da Unidade Técnica que, apesar de entender que o critério não fere a competitividade, considerou o requisito inadequado por não representar objetivamente a qualidade técnica das propostas.

86. Diante de todo o exposto e do fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente prevista nos editais** formulados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entendo que deve ser **determinada ao gestor a exclusão do referido critério, além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas.**

I. 5. Ausência de obrigação contratual sobre o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e a adequação do sistema de sanções e penalidades

87. A questão já foi parcialmente abordada no item anterior, quando da análise do critério "c.3" – Prazos para disponibilização da frota.

88. A intenção inicial da Unidade Técnica era de que o prazo para disponibilização da frota para dar início aos serviços contratados fosse uma obrigação contratual e não um critério de pontuação da proposta técnica, conforme realizado pela Prefeitura no edital sob análise.

89. Em sua defesa, os gestores transcreveram alguns itens da minuta do contrato que demonstram o estabelecimento de prazo máximo para

disponibilização da frota pela empresa contratada (cláusula 1ª c/c item 13.5, "d" do edital) e a fixação de sanções para o caso de descumprimento de obrigações contratuais (cláusula 35).

90. Entretanto, vejo que o critério permanece o mesmo. Não houve fixação de prazo específico para a disponibilização da frota, nem estabelecimento de sanções, para o caso de atraso da concessionária no início da prestação dos serviços, na minuta do contrato.

91. Diante de todo o exposto e do fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente prevista nos editais** formulados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entendo que deve ser **determinada ao gestor a adequação do edital e da minuta do contrato**, nos termos propostos neste parecer e nos relatórios da Unidade Técnica, **além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas.**

I. 6. Exclusão do quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1"

92. De acordo com a Prefeitura de Sete Lagoas, com esse quesito, buscou-se *"pontuar quem efetivamente conheceu as condições em que serão executados os serviços"* no Município.

93. Entretanto, considerando que ainda existem no Município ruas a serem pavimentadas, e a ausência de documentos no edital que possuam medidas de referência para aferição objetiva das exigências estipuladas nesse critério, a Unidade Técnica entendeu que a sua objetividade estaria prejudicada, já que não seria possível definir com segurança os valores de sua avaliação.

Ministério Público Folha nº 1425 SECRETARIA GERAL

94. Além disso, entendeu que a visita técnica prevista no edital já seria medida suficiente para permitir aos licitantes o conhecimento dos locais de prestação do serviço:

95. Assim, sugeriu a exclusão do item "extensão por tipo de pavimento", como critério de pontuação técnica, no item "d.1".

96. Para justificar a utilização do critério, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas esclareceu que:

> (...) o Município entende que os licitantes devam percorrer as vias integrantes dos itinerários das linhas, de forma a conhecer *"in loco"* as condições operacionais onde serão prestados os serviços, tais como: as condições topográficas, largura das vidas, condições de tráfego, velocidade operacional, dentre outros atributos, que permitirão fazer uma proposta consciente para a prestação dos serviços ora concedidos.

97. Ora, a defesa não trouxe qualquer documento ou justificativa plausível nos autos que pudesse esclarecer o critério, a medição de sua pontuação de maneira objetiva ou que comprovasse a sua exclusão do edital.

98. A própria Unidade Técnica verificou que as medições das linhas apresentadas pelo Município, nos autos nº 923934, não faziam distinção por tipo de pavimento, conforme exigido dos licitantes no edital.

99. Ou seja, a objetividade do critério permanece prejudicada, sem a apresentação correta das medidas por tipo de pavimento, o que dificulta ao licitante a apresentação do documento exigido, para fins de pontuação no critério "d.1".

100. Diante de todo o exposto, entendo que deve ser **determinada ao gestor a adequação do edital ou a exclusão do item "extensão por tipo de pavimento"**, nos termos propostos neste parecer e nos relatórios da Unidade

Técnica.

I. 7. Ausência de demonstração, na Planilha de Apropriação de Custos do Edital, dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota – critério "e" da proposta técnica

101. Nos autos nº 923934, a Unidade Técnica entendeu que o critério de pontuação "e", por sua natureza, deveria compor a proposta de preços, explicitando seus custos do edital, para deixar claro seu impacto na tarifa.

102. Isso porque, conforme bem destacado no relatório técnico:

> (...) a classificação do critério como critério técnico está inadequada, pois ele apenas estipula faixas para o acréscimo a ser considerado pelo licitante em planilha de custos, referente à implementação do Projeto de Automação e Monitoramento da Frota. Ou seja, a diferença na proposta de cada licitante será o impacto proposto no valor da tarifa, e não na qualidade técnica da proposta.

103. Em defesa nos presentes autos, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas apenas apresentou esclarecimentos, justificando a utilização do critério como pontuação para a proposta técnica.

104. Segundo os responsáveis, a lógica do referido item é de que, mantendo-se as especificações técnica, o licitante consiga também apresentar uma solução que alcance a modicidade tarifária. Além disso, destacou que o critério já foi utilizado em diversas licitações, tais como os editais de Uberlândia (010/2005), Itabira (09/2005), Itabirito (005/2005) e Nova Lima (04/2003).

105. Entretanto, embora o requisito não afete a competitividade nem mesmo a lisura do certame, vejo que a determinação do Tribunal não foi cumprida.

Ministério Público Folha nº 749
SECRETARIA 1427 GERAL

106. Ora, não foram apresentadas pela Prefeitura de Sete Lagoas as planilhas tarifárias referentes aos custos analisados no item, considerando que terá impacto diretamente no valor da tarifa final a ser proposta pelo licitante.

107. A meu ver, a demonstração da planilha é importante, para dar maior transparência aos licitantes e, até mesmo, coerência ao que está exposto no edital.

108. Dessa forma, entendo que **a irregularidade permanece**.

I. 8. Fixação de datas iniciais distintas para a contagem dos prazos para a implantação dos projetos, apresentados na alínea "g" do item 4.1 do edital e na alínea "f" do anexo V.d do edital

109. Às fls. 810/878 dos autos nº 923934, a Unidade Técnica identificou que as alíneas "g" do item 4.1 e "f" do Anexo V.d do edital fixavam marcos iniciais distintos para a contagem do prazo de 180 dias para implementação do projeto de Automação e Monitoramento da Frota:

> Alínea "g" do item 4.1 do edital
>
> g) Implantação da automatização do processo de controle da oferta e demanda do transporte coletivo urbano do município e do monitoramento da frota, conforme especificado no Anexo V.d., em até 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva ordem de serviço. A automatização do processo de controle será unificada em todo o sistema de transporte público do Município.
>
> Alínea "f" do Anexo V.d do edital
>
> f) – Cronograma de Implantação
>
> A empresa proponente deverá apresentar um cronograma de implantação do Sistema de Automação, detalhando cada etapa de desenvolvimento do projeto. Este cronograma deverá permitir estabelecer as cronologias, durações, interdependências, datas de início e término e responsabilidades nas execuções das atividades a serem

desenvolvidas, sendo que o prazo máximo para implantação do projeto não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Concessão.

110. Em sede de defesa, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas informou que o equívoco seria alterado, por meio da publicação de uma errata, para que os prazos fossem unificados e contados a partir da respectiva ordem de serviço.

111. Em consulta ao sítio eletrônico do Órgão, não localizei qualquer retificação do edital nesse sentido.

112. O Município foi intimado dessas irregularidades em dezembro do ano passado e apresentou esclarecimentos no mesmo mês, tendo a publicação de suspensão do certame ocorrido em 21/01/2015. Ou seja, teve tempo suficiente para promover as alterações determinadas pelo Tribunal de Contas, contudo, não o fez.

113. Dessa forma, **a irregularidade permanece**.

I. 9. Apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão, em meio digital

114. O vício a ser analisado foi identificado no certame desde a primeira edição do edital da CP nº 06/12, elaborado pela Prefeitura de Sete Lagoas.

115. Nos autos da Denúncia nº 886031, a Unidade Técnica solicitou ao Município a apresentação do fluxo de caixa projetado, sem bloqueios ou exigência de senhas, com a devida demonstração de todas as planilhas vinculadas, comprovando os custos projetados, valor de outorga, caso ainda seja viável, e prazo da concessão, que deveriam fundamentar os dados indicados no edital.

Ministério Público Folha nº 751
SECRETARIA 1429 GERAL

116. Autuado o Edital de Licitação nº 923934, cujo objeto era a análise da CP nº 009/2014, a Unidade Técnica verificou, mais uma vez, que o fluxo de caixa exigido não havia sido apresentado pela Prefeitura de Sete Lagoas.

117. Em sua segunda análise, naqueles mesmos autos, a Unidade Técnica constatou o seguinte:

> Sobre essa documentação, tem-se a informar que, na ocasião, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas apresentou o Estudo de Viabilidade da Concessão apenas na forma impressa, não remetendo o fluxo de caixa no padrão solicitado por este Tribunal.
>
> Reforça-se que a apresentação do fluxo de caixa, em formato Excel, em meio digital, com todas as planilhas vinculadas e sem bloqueio de senhas, foi determinada pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos da Denúncia 886061, e, posteriormente, em despacho nos presentes autos, fls.387, não havendo razão para a omissão do Município em seu envio.
>
> Em reunião técnica com representantes da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, na data de 10/06/2014, realizada no gabinete do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, ressaltou-se a ausência do referido fluxo de caixa na documentação apresentada.
>
> Em 20/06/2014, através de e-mail encaminhado pela Sra. Gisele Moreira da Silva, do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, dirigido a esta unidade técnica, foi apresentado novo fluxo de caixa em versão atualizada em 16/06/2014, em formatos PDF e Excel. Os documentos referentes ao arquivo em formato PDF foram protocolados no Tribunal em 25/06/2014, sob o nº.1355911/2014.
>
> Contudo, o documento digital em planilha Excel não foi encaminhado em formato auditável, por não conter as planilhas de entrada de dados vinculadas.

> A ausência da planilha em formato auditável dificultou a atuação desta unidade técnica na avaliação do projeto, não obstante, foi realizada a análise com o material disponível. Segue-se a análise.

118. E, mais uma vez, solicitou a apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas, em conformidade com as alterações sugeridas na modelagem do projeto.

119. Na terceira análise da Unidade Técnica, realizada naquela Denúncia, foi novamente ratificada a ausência do documento, em formato auditável, apesar das recorrentes determinações exaradas pelo Conselheiro Mauri Torres.

120. Entretanto, sobre a versão impressa apresentada pela Prefeitura de Sete Lagoas, o relatório técnico concluiu que o estudo poderia ser considerado inválido, tendo em vista as inconsistências identificadas, que deturpavam o seu resultado, e o fato de que não contemplava o cenário de maior modicidade tarifária.

121. Por fim, o edital da CP nº 009/2014 foi revogado, tendo sido os autos extintos, sem resolução de mérito, e arquivado no Tribunal de Contas.

122. Já nos presentes autos, cujo objeto é a análise da CP nº 026/2014, após nova intimação, a Prefeitura de Sete Lagoas apresentou as seguintes considerações acerca do apontamento:

> O formato apresentado do fluxo de caixa é auditável, podendo ser feito por [illegible] por candidato. Todavia, é verdade que a facilidade antes oferecida ao TCE pela ML Consultoria, através do Município, foi utilizada pela assessoria do Tribunal para apurar parte da licitação que Coria à época em Juiz de Fora, como documentalmente registrado naquele certame. O que pede agora e insiste o setor técnico é de atendimento impossível e por dois motivos, ambos de fácil compreensão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCEMG - SECRETARIA DO PLENO

Num.Oficio: 5992/2015 Proc./Doc.: 942106

28155992

Destinatario:
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Endereco:
TRAVESSA JUAREZ TANURE - 15 - 4 ANDAR
CENTRO
35700024 - SETE LAGOAS - MG

Mat.: 99187

SEDEX
9912271675/2011 - DR/MG
TCEMG
CORREIOS

SEDEX

CORREIOS SEDEX
AR MP PESO (kg) 561 MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
DJ 06616173 7 BR

Recebemos
Em 13/04/15
as 12:32

Código 111

sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Tomada de Contas da Diretoria Administrativa exercício 2014; 2º) Previsão Orçamentária da receita e despesa para o exercício do ano de 2015; 3º) Outros assuntos de interesse da categoria. Sete Lagoas/MG, 21 de janeiro de 2015. Evaldo da Silva Cruz – Presidente do Sindicato.Telefone de contato: 9645-4254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal em 22/01/2015

Aviso de Edital

Município de Sete Lagoas – Aviso de Suspensão – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, encontra-se suspenso em obediência a determinação contida na intimação 666/2015 oriunda da Secretaria Geral e do Tribunal do Pleno do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Sete Lagoas, 21 de janeiro de 2015. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

Rua Senador Salgado Filho, 384
Telefone: (31) 3771-8241
Telefax: (31) 3771-0904
Sete Lagoas / MG

Drogaria Sta. Mônica
3773-2573
08000304800
R. Teófilo Otoni 330 - Centro
Av. Raquel Teixeira Viana 601 - Canaan



DIÁRIO BOCA DO POVO

Polêmico por que é lido ou lido por que é polêmico!

Diretor e Editor Responsável
Edson Eustáquio Ramos Paredão
Matrícula: MTE 15.426-MG
Av. Renato Azeredo, 730
diariobp@yahoo.com.br
redacaojbp@yahoo.com.br

DIÁRIO BOCA DO POVO LTDA-ME
Expediente:
Representante em Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal
MIDIA BRASIL
MIDIA BRASIL COMUNICAÇÕES Ltda
Rua Ten. Brito de Melo, 1223/602 - Barro Preto - BH
Tel. 0XX31 3337-1633
ADIMG

AS MATÉRIAS ASSINADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES, E NÃO REFLETEM NECESSARIAMENTE, O PENSAMENTO DO JORNAL

Quer comprar o imóvel dos seus sonhos?

encontro imóveis

www.encontroimoveis.com.br

Rua Brás Filizola, 225. - Bairro São Geraldo - Sete Lagoas

Tel:31-9929-2667 (Inês, Dornelles e Layla Valadares).



SECRETARIA GERAL 1396

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação
de Três Lagoas / MS.

SECRETARIA
1397
GERAL

Loiritex Ltda., por seu advogado que a este subscreve, vem requerer vista dos autos
d, diga, vista do processo integral da
Concorrência Pública 026/2014, para fins de
Cópia.

N. t.
P. D.
S. L. 22/01/2014, diga, 22/01/2015.

OAB/MS 92.438.

Recebido em
Data 22/01/2015
Nome
11:24hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TCE MG Recibo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO MAURI TORRES DA SECRETARIA GERAL E DO TRIBUNAL DO PLENO.

SECRETARIA 1398 GERAL

Ref.: Processo nº 942106
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Conselheiro Relator: Mauri Torres

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação e pela Consultora de Licitações e Compras, nos autos do processo acima, vem à presença de Vossa Excelência em obediência à intimação nº 666/2015 comprovar a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014 cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, mediante apresentação do extrato de publicação realizado na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico deste Município e no Jornal Boca do Povo.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Sete Lagoas - MG, em 26 de janeiro de 2015.

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Salete Ferreira Santos de Jesus
Consultora de Licitações e Compras

TCEMG PROTOCOLO 26/01/15 11:38 0025616 MAQ 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Camila SECRETARIA 1399 GERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO MAURI TORRES DA SECRETARIA GERAL E DO TRIBUNAL DO PLENO.

Ref.: Processo nº 942106
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Conselheiro Relator: Mauri Torres

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação e pela Consultora de Licitações e Compras, nos autos do processo acima, vem à presença de Vossa Excelência em obediência à intimação nº 666/2015 comprovar a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014 cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, mediante apresentação do extrato de publicação realizado na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico deste Município e no Jornal Boca do Povo.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Sete Lagoas - MG, em 26 de janeiro de 2015.

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Salete Ferreira Santos de Jesus
Consultora de Licitações e Compras

Recebi em 26.01.15 Camila.

> O primeiro motivo é que o trabalho licitado e contratado junto à MI adjudicatária do contrato de consultoria técnica de engenharia, não previa o acesso pleno a senhas, que se constituem em sigilo profissional do trabalho contratado;
>
> O segundo motivo e imbricado ao primeiro é o fato de que a senha que se pede dá acesso à expertise que a contratada produz e constitui-se em direito intelectual protegido por lei ao criador do sistema. (...)

123. Em sede de reexame, a Unidade Técnica ratificou a ausência de apresentação de planilhas auditáveis pelo Tribunal de Contas, tendo em vista que aquelas apresentadas, apenas na forma impressa, não possibilitam a verificação das fórmulas de cálculo utilizadas, nem a correção dos valores fixados.

124. Além disso, demonstrou nos autos o tanto que a apresentação das planilhas de maneira impressa dificulta a análise técnica pelo Tribunal.

125. A meu ver, como a própria Unidade Técnica destaca, é necessária a apresentação dos documentos para uma análise minuciosa do procedimento licitatório, a ser realizada pela equipe do Tribunal de Contas.

126. Sem a documentação e sua respectiva análise, o procedimento deve permanecer suspenso, tendo em vista o descumprimento de diversas determinações do Tribunal pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, bem como a necessidade de verificação da regularidade do certame.

127. Diante de todo o exposto e do fato de que **a irregularidade encontra-se reiteradamente identificada nos processos já analisados sobre a matéria**, entendo que deve ser **determinada ao gestor o encaminhamento, em forma auditável, das planilhas de fluxo de caixa, além de ser aplicada multa pelo descumprimento reiterado das decisões do Tribunal de Contas.**

SECRETARIA 1432 GERAL

Ministério Público Folha nº 754

I. 10. Redução significativa de licitantes na CP nº 026/2014

128. Na manifestação de fls. 587/594, verifiquei uma significativa redução de participantes nesse procedimento licitatório, desde a primeira edição do Edital de Concorrência Pública nº 06/2012, tendo em vista as sucessivas revogações e republicações de editais de licitação que têm por objeto a concessão de transporte público coletivo no Município de Sete Lagoas.

129. Em seu relatório final, às fls. 705/725, a Unidade Técnica ratificou o entendimento desse Ministério Público de Contas e entendeu que a presença de apenas duas empresas neste último procedimento demonstra flagrante falta de competitividade. Por isso, concluiu que:

> (...) o certame apresentou pouca competitividade, sendo recomendável ao Município que, caso realize nova licitação, tome medidas eficazes para buscar maior atratividade ao projeto e ampla publicidade ao Edital.

Dessa forma, considerando a permanência de diversas irregularidades no edital da CP nº 026/2014, a conclusão técnica proferida neste último relatório e a redução significativa de participantes entre os procedimentos, entendo que **a presente licitação deve ser ANULADA, elaborando-se novo instrumento convocatório, isento de todas as falhas identificadas no relatório técnico e nesse parecer.**

II. Das irregularidades noticiadas na Denúncia nº 944514

[illegible] frota), "d.2" e "d.3" (Projeções de demanda por linha e Dimensionamento de quadros de horários e frotas), do Anexo VI do edital

Ministério Público Folha nº 755 SECRETARIA 1433 GERAL

130. No relatório de fls. 810/878, a Unidade Técnica considerou a impugnação dos critérios "b.2" – idade média da frota, "d.2" e "d.3" – projeções de demanda por linha e dimensionamento de quadros de horários e frotas, do Anexo VI do edital, improcedentes, por tratarem de requisitos relevantes na pontuação da proposta técnica.

131. No mesmo sentido, ratifico o relatório técnico para considerar a **denúncia improcedente neste ponto.**

II. 2. Da omissão da linha Dona Silva

132. Nos autos nº 944514, a denunciante Laristur Transportes Ltda. – ME informou que a linha Dona Silva não se encontra descrita no projeto básico do edital, apesar de ter sido criada em abril e 2014 e já estar operando no Município, com três ônibus da atual concessionária e dois do transporte alternativo.

133. A Unidade Técnica, no relatório de fls. 536/583, entendeu que a criação dessa nova linha não prejudica o edital, tendo em vista que o próprio instrumento convocatório possui dispositivos que permitem a adequação do sistema à demanda do Município.

134. A esse respeito, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas apresentou as seguintes considerações (fls. 601/604):

> Quanto à dita "*Linha Residencial Dona Silva*", ela inexiste. Há sim previsão da linha Bouganville/Cidade de Deus no projeto básico, a qual é fruto de estudos realizados e refeitos em dezembro de 2013, mantendo para o futuro contratante esta linha que já é operada pela atual concessionária.
>
> (...) Se a extensão (não criação) da linha Bouganville/Cidade de Deus ocorreu em abril de 2014, como alega o denunciante, **portanto se deu a pequena mudança**

> **pontual antes da publicação do edital**, o que impõe concluir que todos os afluentes tiveram igualmente acesso à informação, pois que o edital prevê uma visita técnica, que é geral, ampla e irrestrita a toda a planta de sérvios a ser implantada, visita essa agendada em data prévia à abertura do certame, exatamente para que sejam selecionados concorrentes que conhecem cada itinerário in loco antes de formular proposta.

135. Às fls. 677/681, o denunciante reforçou a existência da linha Dona Silva, apresentando fotos dos ônibus que operam no local.

136. No reexame da matéria, a Unidade Técnica recomendou ao Município que, no caso de nova licitação, haja uma atualização de todos os dados do edital, inclusive quanto às linhas e itinerários que serão objeto do edital (fls. 705/725).

137. A meu ver, a linha já deveria estar prevista no edital desde a sua elaboração. Ora, a própria Prefeitura Municipal de Sete Lagoas admite que a extensão do itinerário da linha Bouganville/Cidade de Deus, que deu origem à linha Dona Silva, se deu antes da publicação do certame.

138. Entretanto, considero que a referida omissão não interfere no curso do procedimento licitatório nem afeta a sua competitividade. Isso porque a ocorrência de eventuais alterações nos itinerários das linhas operantes no Município é inevitável, a depender da realidade da população local.

139. Diante do exposto, no mesmo sentido do relatório técnico, entendo que, em caso de realização de nova licitação, o edital deve ser **reformulado, para incluir informações claras e precisas sobre a extensão da linha Bouganville/Cidade de Deus, denominada linha Dona Silva pelo denunciante.**

Ministério Público Folha nº 351
SECRETARIA 1435 GERAL

III. Síntese das irregularidades mantidas no edital da CP nº 026/2014

Vícios reiteradamente identificados nos três procedimentos licitatórios (CP nº 06/12; CP nº 09/14; e CP nº 026/14)	Exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas
	Fixação dos seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – determinação do porte da empresa proponente; "c.2" – determinação da experiência; "c.3" – determinação da pontuação relativa aos prazos; "f" – pontuação por aproveitamento do pessoal da atual operadora
	Ausência de obrigação contratual do prazo máximo admitido para disponibilização da frota e adequação do sistema de sanções e penalidades
	Ausência de apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas
Vícios identificados na CP nº 09/14 e mantidos na CP nº 026/14	Fixação de limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços
	Fixação do quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1"
	Ausência de demonstração, na Planilha de Apropriação de Custos do Edital, dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota – critério "e" da proposta técnica
	Fixação de marcos iniciais diversos para a contagem do prazo de implantação dos projetos, apresentadas na alínea "g" do item 4.1 do edital e na alínea "f" do anexo V.d do edital

CONCLUSÃO

140. Diante de todo o exposto, OPINO pela IRREGULARIDADE do edital da Concorrência Pública nº 026/2014 e por sua anulação, considerando as ilegalidades identificadas no processo licitatório, bem como pela **APRESENTAÇÃO DE NOVO EDITAL pela Prefeitura de Sete Lagoas, no prazo máximo de 03 dias após sua publicação**, adotando-se as seguintes correções e providências:

A) Exclua os seguintes requisitos: (i) exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município – item 12.7, alínea "c"; (ii) critérios de pontuação da proposta técnica "c.1" – determinação do porte da empresa proponente; "c.2" – determinação da experiência, "c.3" – determinação da pontuação relativa aos prazos e "f" – pontuação por aproveitamento do pessoal da atual operadora; (iii) fixação de limite mínimo para a proposta de preços – item 14.3 do edital; (iv) a expressão "extensão por tipo de pavimento" definida no critério de pontuação "d.1";

B) Estabeleça expressamente, como cláusula contratual, o prazo máximo admitido para a disponibilização da frota, bem como as penalidades e sanções a serem aplicadas, no caso de descumprimento;

C) Apresente ao Tribunal de Contas a seguinte documentação: (i) planilhas de fluxo de caixa da concessão em excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas; (ii) planilha de Apropriação de Custos do Edital, com a demonstração dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota – critério "e" da proposta técnica; (iii) retificação do edital unificando os marcos iniciais, para a contagem do prazo de implantação dos projetos, fixados na alínea "g" do item 4.1 do edital e na alínea "f" do anexo V.d do edital;

D) Inclua no edital novas informações, claras e precisas, sobre a extensão da linha Bouganville/Cidade de Deus, denominada linha Dona Silva.

Ministério Público Folha nº 759
SECRETARIA 1934 GERAL

141. OPINO, ainda, pela **aplicação de multa ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, pelo descumprimento reiterado das determinações do Tribunal de Contas**, desde a edição da primeira concorrência pública, conforme demonstrado no quadro-resumo deste parecer.

142. OPINO pela **extinção e arquivamento do Agravo nº 951405 por perda de objeto diante do julgamento definitivo do processo principal**.

143. Por fim, **RECOMENDO à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas** que estabeleça, como obrigação contratual, a exigência do percentual mínimo de 10% para os itens de conforto e inovação tecnológica, conforme definido nos critérios "g" e "i" do edital.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2015.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)

Ministério Público Folha nº 587

SECRETARIA 1438 GERAL

REQUERIMENTO

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação
Procedência: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

URGENTE
PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais

RELATÓRIO

1. Edital de Concorrência Pública nº 026/2014 encaminhado ao Tribunal de Contas em virtude da determinação proferida nos autos do Edital de Licitação nº 923934, que foi extinto sem resolução do mérito após a revogação da Concorrência Pública nº 09/2014, cujo objeto era o mesmo da presente licitação: *selecionar concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o município de Sete Lagoas.*

2. Às fls. 490/497, a Unidade Técnica procedeu ao exame inicial dos autos. Devidamente citado (fls. 506/511), o gestor apresentou suas justificativas às fls. 512/533.

3. Em sede de reexame, a Unidade Técnica sugeriu a liberação da licitação, bem como a expedição de diversas recomendações a serem observadas em futuros certames (fls. 536/583).

4. Vieram os autos ao MPC para manifestação.

Ministério Público Folha nº
SECRETARIA
1439
GERAL

FUNDAMENTAÇÃO

Da redução significativa de licitantes na Concorrência Pública nº 026/2014 – Ata da reunião de recebimento dos envelopes, no dia 29 de dezembro de 2014

5. No dia 29 de dezembro de 2014, às 09h30min, foi realizada a reunião de recebimento dos envelopes com as documentações de habilitação, proposta comercial e proposta técnica dos participantes.

6. Em consulta à ata anexada a esse parecer, verifico que apenas duas empresas tiveram interesse em participar do certame: Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e Laristur Transportes Ltda. – ME.

7. Ora, houve uma grande redução de participantes no procedimento, desde a primeira edição do Edital de Concorrência Pública nº 06/2012. Naquela oportunidade, também participaram do procedimento as empresas Transportadora Abreu e Souza Ltda., Luiz R. do Prado – ME e Cooperativa Setelagoana de Transportes Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSELTA.

8. Da mesma forma, ocorreu na Concorrência Pública nº 09/2014, que substituiu a Concorrência Pública nº 06/2012, revogada pelo gestor municipal. Também participaram do procedimento as empresas: Cooperativa Setelagoana de Transportes Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSELTA e Aquiles Mendes Lobato.

9. A meu ver, as sucessivas revogações e republicações de editais para este mesmo objeto reduziu significativamente a participação de outras

Ministério Público Folha nº 589

SECRETARIA 140 GERAL

empresas nesta Concorrência Pública nº 026/2014. Diversas licitantes que se interessaram pela Concorrência Pública nº 06/2012, desistiram de participar deste último procedimento.

10. Destaco, ainda, que a empresa Laristur Transportes Ltda. – ME foi inabilitada, restando apenas a atual concessionária executora do serviço, Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda.

11. Dessa forma, resta comprovada a necessidade de suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 026/2014, até que todas as irregularidades a seguir mencionadas sejam minuciosamente analisadas pelo Tribunal de Contas.

Da necessidade de suspensão imediata da Concorrência Pública nº 026/2014 – Identificação de graves irregularidades no edital, que prejudicam a competitividade e a lisura do certame – Contradições no relatório da Unidade Técnica

12. Analisando detidamente os autos, observo que diversas irregularidades já relacionadas no processo licitatório revogado permanecem no atual procedimento, tais como aquelas mencionadas pela Unidade Técnica às fls. 490/497. Veja:

a) Determinação de limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, tendo em vista que limita a proposta e sugestiona um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante;

b) Exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no município;

c) Exigência dos seguintes critérios de pontuação da proposta: *c.1 – Determinação do Porte da Empresa Proponente; c.2 – Determinação*

Ministério Público Folha nº 590
SECRETARIA 1241 GERAL

da Experiência; c.3 – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos; e f – Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora;

d) Ausência de definição como obrigação contratual do prazo máximo admitido para disponibilização da frota e de adequação do sistema de sanções e penalidades, para evitar atrasos involuntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Exigência do quesito *extensão por tipo de pavimento* para avaliação do critério de pontuação *d.1*;

f) Ausência de detalhamento na Planilha de Apropriação de Custos do Edital dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota – critério "e" da proposta técnica – evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e necessidade de reconhecimento do critério como parte da proposta de preços e não da proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item;

g) Ausência de unificação das definições do edital para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea "g" do item 4.1 e "f" o Anexo V.d;

h) Ausência de adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do município;

i) Ausência de adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertam em benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, sejam melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tenham a menor

Ministério Público Folha nº 591 SECRETARIA 3642 GERAL

pontuação possível, em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13. Ora, embora a Unidade Técnica, em sede de reexame (fls. 536/583), tenha sugerido a liberação da Concorrência Pública nº 026/2014 e a expedição de algumas recomendações aos gestores, para futuras licitações, entendo que as irregularidades aqui identificadas prejudicam seriamente a competitividade e a lisura do certame.

14. Tanto é que algumas destas irregularidades foram utilizadas como fundamento para a suspensão dos procedimentos anteriormente publicados e já revogados, conforme consulta aos processos nºs 886061 (Concorrência Pública nº 06/2012) e 923934 (Concorrência Pública nº 09/2014).

15. Para exemplificar a seriedade da questão, destaco o trecho abaixo, retirado do relatório técnico acostado ao processo nº 923934, acerca do critério de pontuação da proposta *c.1 - Determinação do Porte da Empresa Proponente* que antes, naquele processo em que se analisava a Concorrência Pública nº 09/2014 já revogada, **tinha sido considerado irregular e hoje, no presente processo, restou considerado irrelevante**:

> 1.1. Nesse ponto específico, informa-se que houve aperfeiçoamento do entendimento desta unidade técnica, em função do aprofundamento no estudo do caso.
>
> 1.2. Embora o critério em si seja relevante sob o ponto de vista da essencialidade do serviço, como ressaltado no relatório anterior, observa-se que o critério prejudica a isonomia dos licitantes.
>
> 1.3. No caso em questão há um agravante que é o favorecimento da atual operadora dos serviços de transporte coletivo no Município. Em entrevista publicada em 31/05/2013, destacado em Anexo II, deste relatório, fls.876 a 878, foi informado pela atual concessionária que sua frota, naquela data, era de 103 veículos. Dessa

Ministério Público Folha nº 592

SECRETARIA 1443 GERAL

> forma, a Concessionária atual, caso participe do certame, já seria pontuada com a nota máxima nesse quesito, não oferecendo igualdade de oportunidade aos demais licitantes. (grifo nosso)
>
> 1.4. Portanto, o critério "c.1" prejudica a isonomia dos licitantes e a competitividade do certame, considerando-se **procedente** a impugnação do denunciante relativa a este critério. (grifo nosso)

16. Sobre o apontamento, no presente processo, a Unidade Técnica reconheceu que os esclarecimentos trazidos aos autos pelo gestor não trouxeram qualquer fato novo sobre a adequação do critério apontado, porém entendeu que a irregularidade não impedia a participação de potenciais participantes, devendo apenas existir o monitoramento da competitividade efetiva após a sessão de abertura das propostas (fl. 559).

17. Discordo do apontamento técnico. É nítido que este critério de pontuação prejudica a participação de demais licitantes no procedimento e favorece a empresa atual, que já fornece o serviço licitado ao município.

18. Considerando o porte do objeto licitado na Concorrência Pública nº 026/2014 (concessão de serviço de transporte urbano), bem como a identificação de graves irregularidades no edital do procedimento, acredito não ser razoável apenas a expedição de recomendações ao gestor público, para que sejam observadas em futuras licitações, conforme sugerido pela Unidade Técnica.

19. Ora, é necessária a análise minuciosa dos apontamentos e, até mesmo, a anulação do procedimento, caso reste comprovado o comprometimento da competitividade e da lisura da Concorrência Pública nº 026/2014.

20. Dessa forma, entendo que o procedimento deve ser imediatamente suspenso, até que as irregularidades aqui identificadas sejam

Ministério Público Folha nº 593
SECRETARIA 1444 GERAL

devidamente analisadas e justificadas pelos responsáveis.

Da omissão da linha "Dona Silva" – Denúncia apresentada pela empresa Laristur Transportes Ltda. – ME (processo 944514)

21. Além dos vícios já apontados, na Denúncia apensa, a empresa Laristur Transportes Ltda. – ME constatou, às fls. 26/28, a ausência da linha "Dona Silva" no projeto básico do edital de licitação, sendo que a referida linha foi criada no mês de abril de 2014, antes da publicação do procedimento e da audiência pública de transporte coletivo, realizada no município em agosto do mesmo ano.

22. Assim, indago: qual o motivo para omitir a linha "Dona Silva" do procedimento licitatório? A quantidade de passageiros atendidos e veículos utilizados nessa linha não têm impacto no cálculo da tarifa a ser cobrada dos usuários e paga ao concessionário?

23. Apesar de a Unidade Técnica entender o contrário, a meu ver, a ausência da referida linha de transporte coletivo no edital prejudica a realização do procedimento licitatório, notadamente a competitividade do certame.

24. A meu ver, não seria o caso de alteração do contrato com reequilíbrio, pois a alteração ocorreu bem antes da publicação do edital.

25. Ora, todas as informações necessárias e possíveis sobre o objeto licitado devem constar do edital de qualquer procedimento licitatório, a fim de que os participantes tenham amplo conhecimento do serviço a ser prestado, sobretudo quando se diz respeito à concessão de serviço de transporte coletivo.

26. É necessário que o licitante saiba de todas as linhas ofertadas no município para que possa calcular o valor do seu serviço e da proposta a ser

Ministério Público Folha nº 594 SECRETARIA 1945 GERAL

formulada ao poder público.

27. Destaco que, às fls. 512/533, o gestor não apresentou qualquer manifestação/justificativa a respeito deste apontamento.

CONCLUSÃO

28. Diante de todas as irregularidades aqui identificadas, sem apresentação de justificativa plausível do gestor ou correção do edital; considerando que, atualmente, o Tribunal de Contas encontra-se em regime de plantão; e, por fim, considerando a iminência de assinatura do respectivo contrato, haja vista que a abertura das propostas ocorreu no dia 29 de dezembro de 2014, **REQUEIRO a imediata suspensão cautelar da Concorrência Pública nº 026/2014, abstendo-se o gestor de assinar o contrato,** até que o presente processo seja concluído e as irregularidades identificadas nos autos devidamente justificadas ou corrigidas pelos responsáveis.

29. Sucessivamente, REQUEIRO **seja fixada a proibição de assinatura do contrato até que o Tribunal de Contas analise completamente o edital**.

30. Por fim, diante da atuação extraordinária em período de férias coletivas dos Conselheiros e Procuradores, REQUEIRO nova vista dos autos para apresentação de manifestação preliminar após a decisão.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2015.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 105 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

SECRETARIA 1946 GERAL

Processo nº: 942.106
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Exercício: 2014

1. Introdução

1.1. Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública no.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos do Edital de Licitação nº 923.934.

1.2. A licitação está sendo realizada na modalidade de Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", valor estimado de contrato de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez.

1.3. Em 17/11/2014, em virtude de determinação proferida nos autos do Edital de Licitação nº 923.934, o Município apresentou ao Tribunal os ofícios protocolados sob os nºs 2239311/2014 e 2239411/2014 encaminhando a cópia integral da fase interna do novo processo licitatório, apresentando resposta aos questionamentos constantes do Ofício Of.14829/2014 – SEC/PLENO e incluindo documentação relativa à Audiência Pública realizada em 18/08/2014 (fls.01/485).

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 306 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1447 GERAL

1.4. Em 21/11/2014, em Exp.179/2014 do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres (fl.487), determinou-se a autuação dos documentos como Edital de Licitação; em seguida, ordenou-se o encaminhamento dos autos do processo à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, para análise do edital e da documentação que a instruiu.

1.5. Em 01/12/2014, produziu-se relatório preliminar nesta Unidade Técnica (fls.490/497) recomendando a suspensão da licitação e a correção do Edital, com base nas recomendações estabelecidas no relatório técnico anterior, referente às fls.810 a 878 do Processo nº 923.934.

1.6. Em 02/12/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que apresentasse as justificativas e os esclarecimentos para as irregularidades que foram mantidas no novo edital de licitação Concorrência Pública 026/2014 (fls.506/507).

1.7. Em 09/12/2014, o Município de Sete Lagoas apresentou o Ofício protocolado com no.455710/2014 (fls.512/533) encaminhando as justificativas e esclarecimentos em resposta ao relatório técnico de fls.490/497.

1.8. Em 05/12/2014, foi apresentada ao Tribunal, pela empresa Laristur Transportes Ltda, a Denúncia no.944.514, cujo objeto é o edital de licitação 026/2014 do Município de Sete Lagoas, posteriormente apensada a estes autos.

1.9. Em 18/12/2014, em relatório desta unidade técnica, opinou-se pela liberação da licitação, porém, destacando-se a necessidade de se monitorar a competitividade do certame após a sessão de abertura, por estar sob o risco de restrição à competitividade (fls.536/583).

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 707 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1648 GERAL

1.10. Em 12/01/2015, o Sr. Daniel de Carvalho Guimarães, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais, constatou em seu relatório (fls.587/594) que em 29/12/2014, às 09h30min, foi realizada a sessão de abertura da licitação.

1.11. Conforme ata da reunião, acostada aos autos (fls.595 a 597), as empresas Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e Laristur Transportes Ltda.-ME apresentaram propostas, sendo que apenas a primeira, que é a atual concessionária dos serviços, foi habilitada.

1.12. O parecer ministerial ainda entendeu que as irregularidades identificadas no Edital prejudicavam seriamente a competitividade e a lisura do certame e requereu a imediata suspensão cautelar da Concorrência Pública nº026/2014, recomendando ao gestor abster-se de assinar o contrato.

1.13. Em 15/01/2015, o Município apresentou documentos, protocolados sob o no. 466610/2015, com justificativa aos apontamentos constantes do relatório do Ministério Público junto ao Tribunal e informando que a licitação se encontrava naquela data em estágio de publicação de indeferimento de recurso da empresa inabilitada e de convocação da sessão de julgamento de proposta (fls.601/617).

1.14. Em 19/01/2015, em decisão monocrática do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, decidiu-se pela intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e da Presidente da Comissão de Licitação para que suspendessem a Concorrência Pública 026/2014, mediante a comprovação da publicação de tal medida a esta Corte no prazo de até 05 (cinco) dias (fls.619/626).

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 708 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

SECRETARIA 1449 GERAL

1.15. Em 26/01/2015, o Município apresentou comprovação da publicação de suspensão da Concorrência 026/2014 em 22/01/2015 (fls.641/644).

1.16. Em sessão plenária do dia 04/02/2015, referendou-se a decisão monocrática do relator, vencido o voto do Exmo. Conselheiro Licurgo Mourão, que se manifestou pela não suspensão da licitação (fls.662/674).

1.17. Em **19/02/2015**, em despacho da Relatoria (fl.676) determinou-se: a juntada de documentos protocolados sob os nos. 471010/2015 e 2555411/2015, encaminhados pela empresa Laristur Transportadora Ltda., fls.677/681, para fins de instrução da Denúncia nº 944.514; e a remessa dos autos à esta Coordenadoria para complementação de análise, considerando a documentação acostada às fls.601/617 e as razões apresentadas pelo Procurador do Município na sessão do Pleno do dia 04/02/2015, constantes das notas taquigráficas de fls. 662/674, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista que o certame se encontra suspenso.

1.18. Em 23/02/2015, o Município de Sete Lagoas apresentou a esta Casa documento protocolado sob nº2675711/2015, requerendo vista dos autos deste processo fora de cartório por prazo não inferior a 10 dias (fl.686).

1.19. Em **04/03/2015**, por determinação da relatoria constante do Exp.nº042/2015 (fl.685), na qual deferiu-se o pedido de vista fora da Secretaria pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, os autos foram remetidos à Secretaria do Pleno.

1.20. Os presentes autos estiverem sob a guarda do Procurador do Município de Sete Lagoas, Sr. Henrique Carvalhais da Cunha Melo, nos dias 13/03/2015 a 23/03/2015, retornando a esta Coordenadoria para conclusão da análise em andamento somente em **24/03/2015**.

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 709 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1950 GERAL

2. Análise

2.1. A documentação encaminhada pelo Município, acostada às fls.601/617, e a exposição oral do Sr. Procurador do Município, registradas nas notas taquigráficas de fls.664/667, referem-se aos apontamentos constantes do parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, de fls.587/594.

2.2. Em síntese, o relatório ministerial fez os seguintes apontamentos:

A) Redução significativa de licitantes na Concorrência Pública nº026/2014, baseado em ata da reunião de recebimento dos envelopes, no dia 29 de dezembro de 2014.

B) Identificação de graves irregularidades no edital, que prejudicam a competitividade e a lisura do certame, justificando a necessidade de suspensão imediata da Concorrência Pública nº026/2014.

C) Omissão da linha "Dona Silva" no termo de referência, baseado em denúncia apresentada pela empresa Laristur Transportes Ltda.-ME (processo nº 944.514), entendendo que esta omissão prejudica a realização do procedimento licitatório, notadamente a competitividade do certame.

2.3. Nesta análise serão abordados os apontamentos do relatório do *parquet* junto ao Tribunal, evidenciando os esclarecimentos complementares trazidos pelo Município e estabelecendo o posicionamento desta Unidade Técnica.

Redução significativa de licitantes na Concorrência nº026/2014

2.4. *MPC:* Em relatório do Ministério Público de Contas, às fls.588 e 589, constatou-se, com base na ata da sessão de abertura da licitação, que

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 710 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1451 GERAL

as empresas Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e Laristur Transportes Ltda.-ME apresentaram os envelopes com documentos e propostas, sendo que apenas a primeira, que é a atual concessionária dos serviços, foi habilitada.

2.5. Segundo o relatório, houve grande redução de participantes no procedimento, considerando que diversas licitantes que se interessaram pelas licitações anteriores (Concorrências 006/2012 e 009/2014) desistiram de participar do atual procedimento.

2.6. Em seu entendimento, as sucessivas revogações e republicações de editais para este mesmo objeto reduziu significativamente a participação de outras licitantes.

2.7. *Município:* Em ofício de esclarecimentos, às fls.601 e 602, o Município de Sete Lagoas alega que não houve redução de licitantes no presente certame, pois a concorrência 006/2012 contou com duas empresas participantes e a concorrência 009/2014 não obteve concorrentes, por ter sido suspensa e revogada.

2.8. Às fls.605 e 606, o Município anexou cópia da ata de sessão para recebimento dos envelopes das proponentes da Concorrência 006/2012, como prova de sua alegação.

2.9. *Análise:* Primeiramente, em relação à Concorrência 006/2012, observa-se que, conforme a citada ata de abertura da licitação, além das empresas Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e Enscon Viação Ltda., que apresentaram os envelopes tempestivamente, houve uma terceira interessada naquela sessão de abertura, a empresa Transporte Urbano São Miguel de Resende Ltda., que não pôde participar

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 711 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1452 GERAL

do certame por tentar apresentar seus envelopes fora do horário permitido pelo Edital.

2.10. Portanto, na realidade, houve três interessadas em participar daquela licitação. Além disso, consta da ata que outras três empresas e cinco pessoas físicas obtiveram o Edital durante sua divulgação, porém não participaram da licitação.

2.11. De todo modo, entende-se que a avaliação do Ministério Público de Contas do número de interessados considerou também as impugnações e denúncias referentes àquelas licitações, já que algumas empresas mencionadas em seu relatório foram partes nos processos que tramitaram nesta Casa (processos nºs 886.061 e 923.934).

2.12. Fato é que, independentemente de ter havido ou não uma redução significativa no número de participantes na licitação, a presença de apenas duas empresas nesta última demonstra flagrante falta de competitividade.

2.13. No relatório anterior desta Unidade Técnica, reconheceu-se que o Município realizou uma série de alterações na elaboração do atual Edital, em decorrência de recomendações do Relator e desta Unidade Técnica, em sede do Processo 923.934, demonstrando boa fé em conciliar os interesses da Administração com as recomendações desta Casa.

2.14. Porém, algumas decisões da Administração na concepção do projeto, a inobservância de outras recomendações deste Tribunal, que não foram contempladas no novo Edital, e mesmo uma insuficiente publicidade do cronograma da licitação podem ter contribuído para a ausência de mais participantes na licitação.

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 212 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 153

2.15. No primeiro caso, destaca-se que os relatórios desta Unidade Técnica, na ocasião da Concorrência 006/2012, apontavam a concorrência dos dois sistemas de transporte coletivos do município (convencional e alternativo) como uma situação de risco na licitação. No processo nº 886.061, por exemplo, foi exigido pela Relatoria ao Município que apresentasse justificativa para a sobreposição de linhas entre os dois sistemas, o que reduzia a demanda do transporte convencional.

2.16. Contudo, na elaboração do Edital Concorrência 009/2014, o Município optou por adequar a modelagem do projeto ao posicionamento do TCE, apenas reduzindo a frota de veículos alternativos, mantendo o modelo com linhas concorrentes entre os dois sistemas.

2.17. A diminuição da frota alternativa atenua o problema, porém sem solucioná-lo definitivamente. A possibilidade de ainda haver concorrência entre os dois sistemas aumenta a percepção de risco pelos potenciais licitantes, podendo diminuir a atratividade do projeto.

2.18. No outro caso, da inobservância de outras recomendações deste Tribunal que não foram atendidas no presente Edital, o Município manteve disposições inadequadas no Edital, sobretudo em relação aos critérios da proposta técnica, que podem ter afetado a competitividade do certame. Esse ponto será melhor detalhado nos parágrafos 2.22 a 2.39.

2.19. Em relação a hipótese de ter havido uma insuficiente publicização da licitação, cumpre destacar que a data escolhida para a licitação foi às vésperas de fim de ano (29/12/2014), período em que, por ser época costumeira de férias, muitas empresas de transporte funcionam com seu quadro mínimo, podendo algumas potenciais licitantes não terem tomado conhecimento da realização da licitação.

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 713 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 454 GERAL

2.20. Ainda que a Administração tenha dado à licitação a publicidade exigida no Art.21 da Lei Federal 8.666/93, acrescida de divulgação na internet através do sítio virtual da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme consta na ata de reunião da licitação, à fl.595, estas medidas podem ter sido insuficientes para uma divulgação adequada do certame, sobretudo a empresas que atuem em outros municípios.

2.21. Portanto, considera-se que o certame apresentou pouca competitividade, sendo recomendável ao Município que, caso realize nova licitação, tome medidas eficazes para buscar maior atratividade ao projeto e ampla publicidade ao Edital.

Identificação de graves irregularidades no edital

2.22. *MPC:* Em relatório do Ministério Público de Contas, às fls.589 a 592, constatou-se que diversas irregularidades já relacionadas no processo licitatório revogado permanecem no atual procedimento.

2.23. No relatório, discordou-se do posicionamento desta unidade técnica, em liberar a licitação com expedição de recomendações para as futuras licitações.

2.24. Destacou-se as considerações realizadas por esta Unidade Técnica relativas ao critério de pontuação da proposta técnica "c.1", que trata do porte da empresa proponente, reforçando que o *"critério prejudica a participação de demais licitantes no procedimento e favorece a empresa atual, que já fornece o serviço licitado ao município"*.

2.25. Conclui-se que o procedimento deveria ser suspenso até que as irregularidades identificadas fossem analisadas e justificadas pelos responsáveis.

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 714 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1455 GERAL

2.26. *Município:* Em ofício de esclarecimentos, à fl.602, o Município de Sete Lagoas alegou que *"a área técnica reconheceu que, em atendimento às recomendações do TCE, foram procedidas profundas mudanças e justificadas as escolhas mediante motivação legítima e de acordo com os princípios das melhores práticas para o setor"*.

2.27. Em sustentação oral do Procurador do Município, registrado em notas taquigráficas às fls.665 e 666, foi relatado que *"o órgão técnico* [deste Tribunal] *aponta algumas questões que indicam necessidade de correção ou de adequação, mas sempre analisando de forma objetiva, se aqueles pontos violavam ou não a competividade (...), entendendo que não violava"*.

2.28. Em seguida, relata que foi recomendado, por esta Unidade Técnica, o monitoramento da competição no próprio certame licitatório, porém, o Sr. Procurador do Município defende que o monitoramento não caberia à Prefeitura e nem ao Tribunal *"se não lastreados em questões técnicas objetivas que poderiam ser adequadamente reformuladas no Edital"*.

2.29. Esta Unidade Técnica discorda do posicionamento do Município, como será analisado adiante.

2.30. *Análise:* Conforme constatado pelo Ministério Público de Contas, de fato o relatório anterior desta unidade Técnica se posicionou a favor da liberação da licitação, mesmo com a presença de irregularidades remanescentes.

2.31. No mesmo sentido, destaca-se que em sessão plenária referente a este processo, registrada em notas taquigráficas às fls.672 e 673, o Exmo.Conselheiro Substituto Licurgo Mourão se manifestou pela não suspensão da Concorrência 026/2014, incluída a futura contratação dela

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 315 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
1456 GERAL

decorrente. Em seu entendimento, verificou-se a ocorrência do *periculum em mora* inverso, pois a possibilidade de se impedir o acesso ao transporte representaria dano ao serviço de transporte coletivo de maior gravidade e irreversibilidade, do que a não suspensão do procedimento licitatório. Entendeu ainda que deveria a Prefeitura Municipal ficar ciente dos riscos e responsabilidades que assume em virtude de irregularidades na contratação futura a serem porventura posteriormente detectadas.

2.32. Esclareça-se que na análise anterior desta Unidade Técnica, ao se avaliar as irregularidades remanescentes no Edital, também levou-se em consideração os seguintes fatos:

- A licitação para a concessão dos transportes coletivos do Município de Sete Lagoas iniciou em 2012, tendo sofrido duas revogações e republicações de Edital, perfazendo três anos desde a publicação do 1° Edital.
- O Município de Sete Lagoas mantém contratos precários com a atual Concessionária e com os permissionários, não possuindo condições de exigir das empresas contratadas as melhorias pretendidas na licitação, o que, por conseguinte, prejudica a população do Município.
- O Município realizou diversas alterações no Edital, decorrentes de recomendações deste Tribunal, caracterizando sua boa-fé em atender às recomendações da Casa.
- O Município apenas foi formalmente cientificado do conteúdo integral das recomendações desta Unidade Técnica, constantes do relatório de fls.810 a 878 do Processo 923.934, na ocasião da

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 716 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

SECRETARIA 1454 GERAL

publicação do Acórdão com decisão definitiva relativa àquele processo, data em que o novo Edital Concorrência 026/2014 já estava publicado, não sendo mais possível sua correção sem uma nova revogação da licitação.

- O Município, às fls.512/533, apresentou justificativa dos apontamentos desta Unidade Técnica, constantes do relatório técnico de fls.490/497, tempestivamente, demonstrando novamente sua boa-fé em atender às demandas deste Tribunal.
- Uma nova revogação da licitação poderia trazer mais prejuízos ao Município, com novos custos com consultoria e publicações, e aos usuários com o atraso na implementação do sistema proposto na licitação.

2.33. Diante disso, o relatório anterior desta Unidade Técnica, conforme reconhecido pelo Procurador do Município em sua exposição oral, analisou se as demais irregularidades e inadequações remanescentes no Edital prejudicavam a competitividade do certame de plano.

2.34. O que se observou, na verdade, é que essas disposições não restringiam de plano a competitividade, pois não inabilitavam ou impediam a participação dos licitantes no certame. Porém, o risco à competitividade ainda subsistiu.

2.35. Conforme detalhado no relatório técnico anterior, sobretudo no tópico *"h) exclusão de critérios da proposta técnica"* do item 3, às fls.557 a 559, essas disposições do Edital poderiam desestimular a participação de potenciais licitantes, por não tratar a todos com isonomia e, em alguns

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. 717
DEPME/CFCPPP
MINAS GERAIS

SECRETARIA
1458
GERAL

casos, favorecer a atual Concessionária, que já seria avaliada com a pontuação máxima nesses quesitos.

2.36. Portanto, o Município se equivoca ao afirmar que houve aprovação desta Unidade Técnica quanto a essas disposições. Muito pelo contrário, os critérios foram considerados inadequados, recomendando-se objetivamente a não utilização dos critérios apontados em futuros editais, e o monitoramento da fase de recebimento dos documentos das licitantes, na presente licitação, justamente por se perceber um risco potencial de comprometimento de sua competitividade.

2.37. Cumpre esclarecer que, no entendimento desta Unidade Técnica, mesmo com a presença de risco potencial à competitividade decorrente de previsão de critério inadequado, pode uma licitação obter número adequado de interessados, caso o projeto como um todo se mostre atrativo aos licitantes. Nesses casos, somente na sessão de recebimento dos documentos dos licitantes é que será possível aferir efetivamente a competitividade do certame.

2.38. No caso em tela, o relatório do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal constatou que apenas duas empresas participaram da licitação e que apenas a atual Concessionária se habilitou no certame, restando comprovada a restrição à competitividade na Concorrência 026/2014.

2.39. Diante disso, recomenda-se que o Município de Sete Lagoas revise o Edital, corrigindo todas as inadequações apontadas nos relatórios técnicos anteriores, sobretudo as do relatório de fls.810 a 878 do Processo nº 923.934, com vista a conferir maior competitividade à licitação.

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 718 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

1409 GERAL

Omissão da linha "Dona Silva" no termo de referência

2.40. *MPC:* Em relatório do Ministério Público de Contas, às fls.593 e 594, constatou-se que a Denúncia apensa, processo no.944.514, apontou a ausência da linha "Dona Silva" no projeto básico como irregularidade do Edital. A linha Dona Silva teria sido criada em abril de 2014, antes da publicação do procedimento e da audiência pública realizada em agosto do mesmo ano.

2.41. No entendimento do Ministério Público de Contas, a ausência da informação prejudica a competitividade do certame, pois, todas as informações necessárias sobre o objeto licitado devem constar do Edital para que o licitante possa calcular o valor do seu serviço e da proposta a ser formulada ao poder público.

2.42. Destacou-se, às fls.512/533, que o gestor não apresentou até aquele momento qualquer manifestação/justificativa a respeito deste apontamento.

2.43. *Município:* Em ofício de esclarecimentos, à fl.602, o Município de Sete Lagoas informa que a linha residencial Dona Silva, mencionada pelo denunciante nos autos do Processo 944.514, não existe como uma nova linha. Porém, esclarece que houve uma alteração no percurso da linha existente Bouganville/Cidade de Deus, para atender a região referida pelo denunciante, acrescentando cerca de 900 metros em sua extensão.

2.44. Argumenta ainda, à fl.603:

> Quadra aqui esclarecer que o edital da concorrência não licita linhas, mas a seleção do melhor operador dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus convencional no Município. A indicação das linhas atuais não impõe, ao longo da concessão, a manutenção delas nem de seus itinerários como previstos para o início da prestação, nem poderia, sob pena de inviabilizar a obediência aos princípios da

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 719 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1460 GERAL

> eficiência e da atualidade (cf. art. 6°, §1° da Lei Federal n° 8987/95) da prestação de serviço que atende às necessidades mais extremas da população. (...)

2.45. Por fim, afirma que o acréscimo ao percurso da linha em questão teria sido conhecido por todas as licitantes, no ato de realização da visita técnica.

2.46. *Análise:* O assunto já foi tratado por esta Unidade Técnica no relatório anterior, às fls.573 e 574, que entendeu que a criação de nova linha no Município, em operação pela atual Concessionária, não prejudicava o Edital, pois este possuía dispositivos que permitiam a adequação do sistema à demanda da população do Município, mediante determinação do Poder Concedente, também não afetando a competitividade do certame.

2.47. O que se quis observar no relatório é que as alterações nos percursos dos ônibus para atendimento de uma nova demanda da população é fato corriqueiro na operação de um sistema de transporte coletivo, e que não deveria justificar um atraso no cronograma da licitação para atualização do termo de referência. Eventual alteração em trajeto de alguma linha para o início da operação já poderia ser informada na ordem de serviço a ser emitida pelo Poder Concedente, não havendo nenhum prejuízo à licitação.

2.48. Convém pontuar, sobre os esclarecimentos prestados pelo Município, que informações repassadas aos licitantes durante a realização de visita técnica não poderão ser utilizadas como parâmetro de avaliação das propostas, que deverá estar vinculada aos dados fornecidos no Edital, de forma a não prejudicar eventuais licitantes que não tenham participado da visita, considerando que a participação na visita técnica neste Edital é facultativa.

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 720 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 1461 GERAL

2.49. De todo modo, caso o Município realize uma nova licitação, recomenda-se que haja uma atualização de todos os dados do Edital, inclusive quanto às linhas e itinerários previstos, de forma a mitigar a ocorrência de hipótese de reequilíbrio contratual logo no início da operação do sistema.

3. Conclusão

3.1. Sobre os apontamentos do Ministério Público junto ao Tribunal e os esclarecimentos complementares prestados pelo Município de Sete Lagoas, constatou-se:

A) O certame apresentou pouca competitividade, habilitando-se apenas a atual prestadora dos serviços de transporte coletivo no Município, a empresa Turi Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda., sendo necessário que a Administração tome medidas para garantir maior atratividade ao projeto e maior publicidade ao novo Edital a ser elaborado.

B) O presente Edital manteve diversas inadequações identificadas em relatórios anteriores desta Unidade Técnica, sobretudo relativos aos critérios de avaliação da proposta técnica, que podem ter comprometido a competitividade do certame, sendo necessária a revisão destes critérios, bem como a observância de todas as demais recomendações, sobretudo as relativas ao relatório de fls.810 a 878 do Processo nº 923.934, com vistas a conferir maior competitividade à licitação e garantir a obtenção de contratação mais vantajosa para a Administração.

C) A omissão da linha "Dona Silva" no termo de referência, no entendimento desta Unidade Técnica, não prejudica a

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 321 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL 1468

competitividade do certame, porém, considera-se que a atualização dos dados do termo de referência na elaboração de novo Edital é recomendável como forma de se mitigar a ocorrência de hipótese de reequilíbrio contratual logo no início da operação do sistema. Também foi pontuado, que as informações adicionais repassadas aos licitantes durante a realização de visita técnica não poderão ser utilizadas como parâmetro de avaliação das propostas, que deverá estar vinculada aos dados fornecidos no Edital, de forma a não prejudicar licitantes que não tenham participado da visita.

3.2. Entende este Órgão Técnico restar comprovado que as disposições do edital feriram os princípios da ampla participação e competição no certame.

3.3. Conclui-se, portanto, que é necessária a revogação da Concorrência Pública 026/2014 e, para uma nova licitação, a correção e adequação das disposições do Edital às recomendações deste Tribunal, com a devida atualização dos dados do termo de referência.

4. Proposta de Encaminhamento

4.1. Esta Unidade Técnica apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

- Determinar ao gestor a revogação da Concorrência 026/2014;
- Determinar ao gestor que, na elaboração de novo Edital, expurgue as irregularidades apontadas por esta Unidade Técnica nas Concorrências 026/2014 e 009/2014, no âmbito deste processo e do Processo nº 923.934, respectivamente, adotando as seguintes práticas:

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 722 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

SECRETARIA 1463 GERAL

a) Adote como referência para a licitação dados que representem o cenário com menor tarifa, em atendimento ao princípio da modicidade tarifária, embasado em estudo técnico que deverá ser integrado ao processo administrativo licitatório do Município, na fase interna da licitação;

b) Utilize pesos equivalentes para as propostas técnica e de preços, na formação do cálculo da nota final do licitante, ou justifique opção em contrário;

c) Abstenha-se de estabelecer limite mínimo para os coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante;

d) Abstenha-se de incluir no edital critérios de pontuação da proposta técnica que avaliem o porte da empresa proponente, o tempo de experiência prévia e o aproveitamento de pessoal da atual operadora, bem como outros critérios que correspondam a vantagens prévias da atual operadora do sistema em relação às demais licitantes;

e) Abstenha-se de utilizar o critério "pontuação relativa aos prazos" (critério "c.3" da proposta técnica no edital em epígrafe) para avaliação das propostas técnicas, adotando como obrigação contratual o prazo máximo admitido para a disponibilização da frota e adequando o sistema de sanções e penalidades com vistas a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. 723
DEPME/CFCPPP
MINAS GERAIS
SECRETARIA
1169
GERAL

f) Abstenha-se de utilizar o critério de avaliação da proposta técnica "extensão por tipo de pavimento" (critério "d.1" da proposta técnica no edital em referência), bem como outros critérios que não possuam parâmetros objetivos para julgamento, fundamentados na fase interna da licitação;

g) Utilize o critério "Projetos de Automação e Monitoramento da Frota" (critério "e" da proposta técnica no edital em referência), bem como outros critérios mensurados em valores monetários, apenas como critério da proposta de preços, evidenciando seus impactos na tarifa prevista para o sistema;

h) Proceda adequação no edital para que os itens de conforto e de inovação tecnológica da frota (em especial, critérios "g" e "i" da proposta técnica do edital ora analisado) alcancem toda a frota, ou a maior parte dela, de modo que, seja como requisito de proposta técnica ou como obrigação contratual, o contrato assegure a atualidade e a prestação adequada dos serviços;

i) Estabeleça adequada valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma compatível a relevância de cada item para a qualidade da prestação dos serviços, levando-se em consideração os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da universalidade dos serviços públicos;

j) Defina marco único para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos de automação e

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 724 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS
SECRETARIA 165 GERAL

monitoramento da frota, unificando as definições do edital (alínea g do item 4.1 e alínea f do Anexo V.d do edital em referência);

k) Abstenha-se de incluir no edital a exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas;

l) Considere nos estudos de viabilidade do projeto e no cálculo do valor estimado do contrato o período da fase pré-operacional, referente ao prazo de disponibilização da frota, na qual não haverá receita operacional;

m) Atualize todos os dados do termo de referência do Edital, inclusive quanto às linhas e itinerários previstos, antes de sua efetiva publicação;

n) Garanta ampla publicidade ao projeto, ao Edital a ser publicado e a seu cronograma, com divulgação nos meios oficiais e em jornais de grande circulação, dentro e fora do âmbito do Município;

o) Submeta à apreciação do TCEMG o novo procedimento licitatório, encaminhando no prazo a ser determinado pela Relatoria, após a publicação do edital, cópia integral do processo administrativo licitatório correspondente, contendo a documentação relativa à fase interna da licitação, abrangendo todos os documentos utilizados para a elaboração do Edital, numerados e de forma ordenada, inclusive as planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. 125
DEPME/CFCPPP
MINAS GERAIS

planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas, em conformidade com as alterações a serem realizadas no Edital.

SECRETARIA
166
GERAL

Submete-se à consideração superior.

CFCPPP, aos 25/03/2015

Maria Aparecida Aiko Ikemura
Analista de Controle Externo
TC 2253-2

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. 326 DEPME/CFCPPP MINAS GERAIS

SECRETARIA 1467 GERAL

Processo nº: 942106
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Exercício: 2014

Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública no.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos de Edital de Licitação no. 923.934.

A licitação está sendo realizada na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", com valor estimado de contrato de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez.

A licitação encontra-se suspensa por decisão do Relator, referendada pelo Tribunal Pleno.

Encaminho o relatório de fls. 705 a 725.

Aos 25 de março de 2015, remeto os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, conforme despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres à fl.676.

Maria Aparecida Aiko Ikemura
Coordenadora CFCPPP
TC 2253-2

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. MINAS GERAIS
SECRETARIA 1968 GERAL

Processo nº: 942106

Natureza: Edital de Licitação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Exercício: 2014

1. Introdução

1.1. Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública no.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos do Edital de Licitação no.923.934.

1.2. A licitação será na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", com valor estimado de contrato de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez. A data da sessão para abertura das propostas está marcada para 29/12/2014, às 9:30 horas.

1.3. Em 17/11/2014, o Município apresentou ao Tribunal ofício protocolado sob o no.2239311/2014, encaminhando a cópia integral da fase interna do novo processo licitatório instaurado para concessão dos

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.559 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1469 GERAL

serviços de transporte coletivo convencional do Município de Sete Lagoas, em obediência ao ofício nº 19188/2014 – SEC/PLENO, referente ao Processo 923.934.

1.4. Em conjunto a essa documentação, foi apresentado o Ofício SELTRANS/GAB/1359/2014, protocolizado sob nº 2239411/2014, em resposta aos questionamentos lançados no Ofício Of.14829/2014 – SEC/PLENO, também oriundo do Processo nº 923.934, incluindo ainda documentação relativa à realização de Audiência Pública realizada em 18/08/2014.

1.5. Em 21/11/2014, em Exp.179/2014 do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a autuação dos documentos como Edital de Licitação, com a máxima urgência.

1.6. Em 24/11/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, ordenou-se o encaminhamento dos autos do processo à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, para análise do edital e da documentação que a instrui.

1.7. Em 01/12/2014, produziu-se relatório desta Unidade Técnica recomendando a suspensão da licitação e a correção do Edital com base nas recomendações estabelecidas no relatório técnico anterior, referente às fls.810 a 878 do Processo 923.934.

1.8. Em 02/12/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentasse as justificativas e os esclarecimentos para as irregularidades que foram mantidas no novo edital de licitação Concorrência Pública 026/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 66 MINAS GERAIS
SECRETARIA 470 GERAL

1.9. Em 09/12/2014, o Município de Sete Lagoas apresentou o Ofício protocolado com no.455710/2014, fl.512, encaminhando as justificativas e esclarecimentos em resposta ao relatório técnico de fls. 490/497.

1.10. Em 11/12/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se o encaminhamento dos autos do processo a esta Coordenadoria, para análise do procedimento licitatório em face das justificativas apresentadas, com urgência, no prazo de 3 (três) dias.

1.11. Em 05/12/2014, foi apresentada ao Tribunal, pela empresa Laristur Transportes Ltda, a Denúncia no.944.514, cujo objeto é o edital de licitação 026/2014 do Município de Sete Lagoas.

1.12. Em 12/12/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator, nos autos do Processo 944.514, determinou-se o encaminhamento dos autos a esta Coordenadoria para análise com urgência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.13. É o relatório.

2. Considerações iniciais

2.1. O Edital em análise é decorrente de substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, objeto de análise nos autos do Processo nº 923934, que, por sua vez, foi decorrente de substituição ao edital da Concorrência Pública n. 06/2012, objeto dos autos do Processo 886.061.

2.2. No processo 923.934, foram primeiramente produzidos os relatórios de fls.371/385 e fls.688/730, desta Unidade Técnica, que recomendaram a suspensão da licitação Concorrência 009/2014 e ajustes na modelagem do projeto, com a adequação de diversos itens do Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. MINAS GERAIS
SECRETARIA 141 GERAL

2.3. Após a produção destes relatórios, foram apensadas ao Processo no.923.934 as denúncias nos.924.246, 924.247 e 924.590.

2.4. Em sessão do Tribunal Pleno, do dia 02/07/2014, diante dos apontamentos do relatório desta Unidade Técnica e das denúncias apresentadas à Casa, determinou-se a intimação do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que suspendessem a Concorrência Pública 09/2014. Após, encaminharam-se os autos a esta Coordenadoria para análise das denúncias.

2.5. Nesse interim, em 01/08/2014, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas realizou a revogação da Licitação 009/2014, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

2.6. Diante da revogação, em 13/08/2014, esta Unidade Técnica produziu o relatório de fls.810 a 878, opinando pelo arquivamento do Processo no.923.934, devido a perda de objeto, e realizando novas recomendações ao Município para serem observadas na elaboração de novo Edital.

2.7. Em 18/08/2014, o Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres determinou ao Município que, caso elaborassem um novo edital em substituição ao edital revogado, o encaminhasse a esta Corte de Contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir da sua publicação.

2.8. Em 09/09/2014, em parecer conclusivo, o Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Daniel de Carvalho Guimarães opinou pela intimação dos interessados para ciência das possíveis irregularidades encontradas e pela extinção do processo sem resolução do mérito, com a exigência de apresentação de eventual novo edital de licitação no prazo de 5 dias a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 540 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1412 GERAL

2.9. Em sessão plenária do dia 08/10/2014, determinou-se o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, com intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e advertência para que, na elaboração de novo edital, deixasse de incluir os itens considerados irregulares nos exames da Unidade Técnica de fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, dos autos do Processo 923.934.

2.10. O Município foi formalmente intimado desta decisão somente em 19/11/2014, através de publicação, no Diário Oficial de Contas (DOC), de súmula do Acórdão da referida sessão plenária, que vale como intimação da decisão às partes, conforme art.167 da Resolução 10/2010.

2.11. Porém, o novo Edital publicado, Concorrência 026/2014, fora protocolado nesta Casa no dia 17/11/2014, dois dias antes da referida edição do DOC, já não sendo possível ao Município atender às recomendações do relatório técnico de fls. 810/878, do Processo 923.934, sem proceder uma nova suspensão da licitação.

2.12. Embora a intimação do Município não tenha sido feita em data anterior à publicação do novo Edital, é preciso considerar que o Município revogou a licitação 009/2014 antes de decisão definitiva do Tribunal Pleno, optando pela instauração imediata de novo procedimento licitatório, sem conhecer a instrução completa do Processo 923.934.

2.13. Dessa forma, o Município assumiu o risco de publicar Edital ainda coberto de vícios e irregularidades passíveis de críticas por este Tribunal.

2.14. Lembre-se que o Município teve conduta semelhante na ocasião da revogação do Edital 006/2012, que serviu de base para o Edital 009/2014, inclusive com inobservância de recomendações desta Unidade Técnica, conforme constatado no relatório de fls.810/878 do Processo 923.934.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 5 MINAS GERAIS

SECRETARIA 143 GERAL

2.15. Cumpre ainda esclarecer que no relatório preliminar desta unidade técnica, fls. 490/497 dos presentes autos, já foi constatado de plano que o novo Edital e o Ofício SELTRANS/GAB/1359/2014 foram elaborados tendo em vista recomendações de relatórios técnicos anteriores, fls.371/385 e fls.688/730 dos autos do Processo 923.934, apenas não sendo observadas as recomendações do relatório técnico de fls. 810/878, dos autos daquele processo.

2.16. Esse fato foi confirmado pelos representantes do Município em reunião técnica realizada no gabinete do Exmo. Conselheiro Mauri Torres, na data de 05/12/2014, e em documento com esclarecimentos do Município, fls.512/533, evidenciando que o Município não teve ciência do relatório técnico de fls.810/878 do processo 923.934 antes da publicação do novo Edital.

2.17. Em outro ponto do documento de esclarecimentos do Município, em resposta aos questionamentos sobre a apresentação do fluxo de caixa da concessão, fl.532 e 533, o Município faz declaração sobre suposto uso indevido, por esta Unidade Técnica, de elementos do estudo de viabilidade da consultora contratada. Diante da gravidade da declaração do Município, entende-se que é dever desta Unidade Técnica prestar os devidos esclarecimentos, o que será realizado no tópico 5 deste relatório.

3. Análise Técnica

3.1. Nesta análise será avaliado se houve atendimento pelo Município, na elaboração do Edital Concorrência Pública 026/2014, das recomendações apresentadas por esta Unidade Técnica no relatório de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, que foram reiteradas em

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 542 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1494 GERAL

relatório preliminar em fls.490/504 dos presentes autos, considerando os esclarecimentos realizados pelo Município no Ofício SELTRANS/GAB/1359/2014, fls.407/423, e no documento do Município em resposta ao Ofício27830/2014-SEC/PLENO, protocolado com nº.455710/2014, fls.512/533.

3.2. Primeiramente, constata-se que o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de novo edital a esta Casa, conforme determinado pela Relatoria, foi cumprido pelo Poder Concedente. O novo Edital foi protocolado em 17/11/2014, sendo que o aviso do edital, fls.401/404, foi publicado em 13/11/2014.

3.3. Segue-se à análise:

a) Implantação de regras para o sistema proposto

3.4. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.688/730 dos autos do Processo 923.934, em referência ao edital Concorrência 009/2014, constatou-se:

- O Anexo I do Edital não apresentou dados completos na descrição dos sistemas para as duas fases da operação, observando-se a ausência de dimensionamento da frota para o início da operação no "sistema atual" e a ausência dos valores de quilometragem operacional a serem aplicados na operação do "sistema proposto".

- A planilha tarifária apresentada pelo Edital no Anexo IX, utilizou em sua elaboração dados contraditórios, combinando dados de demanda do "sistema atual" com a frota dimensionada para o "sistema proposto". Os cálculos resultaram em tarifa

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.643 MINAS GERAIS

SECRETARIA 645 GERAL

única no valor de R$2,50, que não estaria adequado a nenhum dos dois sistemas.

- O Edital não estabeleceu a forma como será realizada a transição entre as duas etapas da operação, não apresentando regras claras e prazos definidos para a transição da tarifa praticada atualmente no Município, correspondente ao "sistema atual", para a tarifa que deverá ser aplicada no "sistema proposto".

3.5. *Recomendação ao Concedente:* Nos relatórios técnicos de fls.688/730 e fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que incluísse no Edital e na minuta do contrato regras claras para a implantação do sistema proposto, estabelecendo as regras de transição da tarifa atualmente praticada no Município de R$2,50 para a tarifa calculada para o "sistema proposto", incluindo as formas de adaptação das linhas para o novo sistema e a definição da frota inicial;

3.6. *Esclarecimentos:* Em Ofício de fls.411/412 destes autos, o Município esclareceu que a frota prevista no Edital de 109 veículos já corresponde à frota atual a ser operada no início do contrato, sendo que a planilha tarifária apresentada para início do contrato está utilizando apenas dados do Sistema Atual.

3.7. Acrescentou que a planilha calculada para a rede proposta poderia ser apresentada em outro anexo do Edital.

3.8. Informou ainda que os dados de produção quilométrica e frota, que permitirão o cálculo da nova tarifa estimada, foram incluídos no quadro de indicadores do item 2.4 do Anexo I do Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.546 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1496 GERAL

3.9. No Ofício de fls.515 a 533 foram reiteradas as informações prestadas anteriormente, acrescentando-se que para o cálculo do valor do contrato foi considerada tarifa de R$2,50 para o primeiro ano e de R$2,47 para o restante do contrato.

3.10. *Análise:* Conforme afirmado pelo Concedente, o novo Edital incluiu novas informações que permitem estabelecer com maior clareza a tarifa do sistema atual e a tarifa do sistema proposto, e o prazo para sua transição, conforme se segue:

- Inclusão, no item 1 do Anexo I do Edital, dos dados sobre a frota operacional (99 veículos) e frota reserva (10 veículos) para o sistema atual, incluindo também a informação:

> Esta [tarifa de R$2,50] será a tarifa a ser adotada no início do contrato, cujo cálculo teve por data base o mês de Fevereiro de 2014.

- Inclusão, no item 2.4 do Anexo I do Edital, das informações:

> No início do contrato o sistema a ser operado deverá ser o sistema atual, migrando para o sistema proposto após o encerramento da licitação do transporte alternativo. A previsão para que a nova rede de transporte convencional proposta venha a ser implantada é de até um ano após o início do serviço licitado por meio do presente edital. (grifos nossos)
>
> (...)
>
> O quadro seguinte apresenta os dados operacionais e econômicos esperados para os serviços quando o Sistema Proposto entrar em operação. A frota estimada para a rede proposta quando esta for implantada será de 114 veículos, já incluída a frota reserva. Ressalta-se que, quando da implantação da nova rede de transportes, os valores utilizados

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 545 MINAS GERAIS

para cálculo da tarifa devem ser reajustados a partir dos valores de insumos da época e com os dados de oferta e demanda apurados com a real operação dos serviços. (grifo nosso)

SECRETAR 479 GERA

Indicadores	Transporte Convencional
Produção Quilométrica/mês	797.433
Passageiros equivalentes /mês	1.294.752
IPKe	1,62
Frota Operacional	107
Frota Reserva	7
Custo Total com impostos	R$ 3.195.204,86
Custo Médio por passageiro	R$2,4678

- Exclusão de informação constante do item 3 do Anexo I do Edital que determinava que, no início da operação, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas iria avaliar, com base em estudo a ser realizado de avaliação da demanda efetiva, a conveniência da operação do serviço com a frota completa de veículos contratados.
- Inclusão na cláusula 9 da minuta do contrato da informação:

> (...)[fica] estabelecido que haverá aumento da frota do transporte convencional quando da implantação do sistema proposto, com inclusão e compatibilização com o serviço de transporte alternativo, conforme previsão de quantitativos do Anexo I.

- Inclusão do Item B no Anexo IX do Edital contendo a planilha de custos para operação da rede proposta.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.546 MINAS GERAIS

SECRETARIA 548 GERAL

3.11. Observa-se que o Município incluiu no Edital informações mais precisas sobre a frota tanto para o sistema atual como para o sistema proposto, incluindo as informações que faltavam no Edital para o cálculo da tarifa para o sistema proposto e o prazo previsto para sua implementação.

3.12. Dessa forma, considera-se que o Município atendeu às recomendações relativas a este item.

b) Adequação do Edital ao estudo de viabilidade

3.13. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.688/730 dos autos do Processo 923.934, em referência ao edital Concorrência 009/2014, constatou-se que os estudos técnicos de viabilidade apresentados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que integram a fase interna da licitação, comprovaram que seria possível a implementação de um sistema chamado de Cenário 2, que permitiria a redução significativa da tarifa, porém o Edital não utilizou os dados do estudo, não sendo incorporadas ao projeto a modicidade tarifária, a economicidade e a eficiência alcançadas pelo estudo.

3.14. *Recomendação ao Concedente:* Nos relatórios técnicos de fls.688/730 e fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que adotasse os dados estimados pelo estudo técnico realizado pela empresa ML Consultoria, referentes ao Cenário 2, apresentado nos autos daquele processo, incluindo os dados de demanda, quilometragem operacional, dimensionamento da frota operacional e frota reserva, para descrever o sistema a ser licitado e para

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 547 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1489 GERAL

calcular a tarifa de referência, em atendimento ao princípio da modicidade tarifária;

3.15. *Esclarecimentos:* Em Ofício, de fls.411/412 destes autos, o Município esclareceu que o estudo realizado empresa ML Consultoria, em novembro de 2013, foi um estudo comparativo para definir qual o cenário mais econômico para o Município, dentre as opções de frota convencional e alternativa definidas, para a tomada de decisão do Município. Porém, o estudo não utilizou os parâmetros de níveis de conforto exigidos no edital e considerou uma política tarifária diversa, em que os passageiros pagariam complemento tarifário na segunda linha utilizada.

3.16. Desta forma, foi contratada a compatibilização dos estudos aos parâmetros do edital, obtendo-se uma tarifa significativamente maior que apresentada no estudo original, que era RS2;01 passando a ser R$2,47, porém ainda inferior que a tarifa atual, que é de R$2,50.

3.17. A frota futura, do sistema proposto, foi definida em 114 veículos.

3.18. *Análise:* Considera-se que as diferenças de premissas entre a planilha tarifária do edital e o estudo realizado anteriormente gerava uma grande distorção nos valores tarifários, principalmente pelo fato de que o pagamento pelos usuários de complemento tarifário na segunda linha utilizada geraria uma receita adicional que reduziria os custos para o cálculo da tarifa.

3.19. Além disso, a mudança na política tarifária estabelecida no estudo também teria impacto no carregamento dos dados de demanda para o dimensionamento da frota. Nesse sentido, observa-se que os dados de demanda para o sistema proposto, apresentados no novo edital, divergem

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.507 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1480

significativamente dos dados apresentados no edital anterior, conforme se segue:

Tabela - Dados de demanda do sistema proposto, segundo edital CP009/2014

Demanda / Dia	Dias Úteis	Sábados	Domingos	Mensal
Pagante	50.196	30.401	28.403	**1.339.528**
Gratuita	9.818	7.570	6.516	**272.340**
Integrada	2.938	1.523	1014	**74.784**
Total	**62.952**	**39.494**	**35.933**	**1.686.652**

Tabela - Dados de demanda do sistema proposto, segundo edital CP026/2014

Demanda / Dia	Dias Úteis	Sábados	Domingos	Mensal
Pagante	48.810	28.926	26.306	**1.294.752**
Gratuita	11.045	6.936	6.304	**295.952**
Integrada	9.357	5.870	5.341	**250.618**
Total	**69.212**	**41.713**	**37.952**	**1.841.322**

3.20. Observa-se que os dados de demanda apresentados no novo edital estão em acordo ao estudo de viabilidade atualizado apresentado nos presentes autos, fls.134/159.

3.21. Por fim, considera-se que o aumento da frota estimada no estudo, justificado pelo Município pelo atendimento aos níveis de serviço exigidos no edital, no que diz respeito à ocupação e intervalos entre viagens, também contribuiu significativamente para o aumento dos custos no cálculo da nova tarifa estimada para o sistema proposto.

3.22. Dessa forma, considera-se que a nova tarifa calculada pelo Município para o sistema proposto foi justificada e está embasada no

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.549 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1481 GERAL

estudo de viabilidade atualizado apresentado nestes autos, considerando-se, portanto, atendida a recomendação desta Unidade Técnica relativa a este item.

c) Adequações no Valor Estimado do Contrato

3.23. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, considerou-se que, embora a metodologia de cálculo do valor estimado do contrato utilizada no Edital estivesse correta, o Poder Concedente havia utilizado dados de entrada inconsistentes, resultando em estimativa equivocada para o valor do contrato.

3.24. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que corrigisse as disposições do Edital sobre o valor estimado do contrato considerando as alterações a serem realizadas na Planilha de Apropriação de Custos, em conformidade com os estudos de viabilidade para o Cenário 2, elaborados pela empresa ML Consultoria, e levando em consideração a fase pré-operacional de 120 dias, na qual não há receita operacional.

3.25. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos realizados, em fl.517, o Município afirma que o edital publicado considerou os valores corretos, atualizados conforme o novo estudo de viabilidade apresentado, considerando a fase pré-operacional a partir do prazo máximo de 120 dias.

3.26. *Análise:* No anexo VIII do Edital, contata-se que o valor de contrato sofreu alteração em relação ao Edital anterior passando de 345.070.864,95 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setenta mil,

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.556 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1482 GERAL

oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa cinco centavos) para 362.520.277,31(trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

3.27. Para o cálculo foram utilizados os dados do sistema atual para o primeiro ano e os dados do sistema proposto a partir do segundo ano, conforme os ajustes na modelagem do projeto.

3.28. Considera-se que as recomendações desta Unidade Técnica relativas a este item foram atendidas pelo Município.

d) Exclusão dos limites mínimo das propostas de preços

3.29. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, considerou-se procedente a impugnação do item 14.3 do Edital, referente aos critérios da proposta de preços, não se admitindo a determinação de valores mínimos dos coeficientes para apresentação da proposta de preços.

3.30. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que excluísse o limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante, porém mantendo-se a exigência de comprovação da viabilidade das propostas pelos licitantes.

3.31. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos realizados, em fls.518/520, o Município declara que o fato de estabelecer valores mínimos para os coeficientes da proposta de preços, busca limitar o desconto, baseado no

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 991 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1483 GERAL

entendimento da Administração de que descontos além deste limite tornariam a execução do serviço inviável.

3.32. Argumenta que nos coeficientes estabelecidos no Edital o mínimo realizável é aferível, caracterizando "perda de tempo e risco repudiável admitir que se tente justificar porque o proponente quer pagar menos que o piso salarial legalmente devido".

3.33. Afirma ainda que as convenções coletivas são públicas, assim como os preços tabelados de combustível e pneus para grandes compradores.

3.34. Argumenta ainda, baseado na doutrina e na Lei Geral de Licitações, que é dever da Administração afastar da disputa proposta com preços incompatíveis ou inexequíveis.

3.35. *Análise:* Primeiramente, considera-se que os critérios da proposta de preços constituem critérios positivos para que a Administração consiga a permanência dos descontos propostos pelo licitante vencedor em sua proposta ao longo do contrato, por utilizar os itens mais representativos da planilha de custos.

3.36. Ressalte-se, ainda, que esta Unidade Técnica está de acordo que a Administração deve afastar as propostas inexequíveis, caracterizando irresponsabilidade do gestor que as admitir.

3.37. Dito isso, o que se questiona aqui é o fato da Administração determinar previamente os valores mínimos aceitos na contratação, conforme dito no relatório técnico anterior, caracterizando uma antecipação do julgamento quanto à inexequibilidade o que é contrário ao determinado pelo art.40, inciso X, c/c com o artigo 48, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, para o que se estabelece que sejam consideradas

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 562 MINAS GERAIS
1484

manifestamente inexequíveis aquelas propostas que não tenham demonstrado sua viabilidade através de documentação.

3.38. Assim, pode a Administração determinar os critérios de inexequibilidade da proposta, com vistas a dar maior clareza aos parâmetros adotados, porém, não se pode impedir o licitante de apresentar a proposta de preços, devendo ser a proposta avaliada pela comissão de licitação e a decisão pela desclassificação da proposta comprovadamente inexequível ser devidamente fundamentada, garantindo-se os direitos de contraditório e ampla defesa dos licitantes.

3.39. A regra, a despeito de ser considerada como "perda de tempo", conforme declarado pelo Município, visa impedir também arbitrariedade da Administração na determinação dos valores das propostas de preços.

3.40. Contudo, apesar de o critério ser considerado inadequado, entende-se que os coeficientes estabelecidos no edital em análise estão dimensionados em faixas aceitáveis, que permitem desconto significativo na proposta de preços, não havendo prejuízo à competitividade ou à obtenção de proposta mais vantajosa.

e) Exclusão da exigência de Garagem no Município

3.41. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, considerou-se que a exigência de que o licitante se comprometa a adquirir a garagem apenas no Município de Sete Lagoas não mede a qualificação das empresas, não reverte em qualidade dos serviços prestados e frustra o caráter competitivo da licitação.

3.42. Além disso, constatou-se que não foi cumprida exigência anterior do Relator no Processo no.886013 para alteração desse item.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 56 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1480 GERAL

3.43. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que excluísse do Edital a exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas.

3.44. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos realizados, em fl.520, o Município destaca que a medida visa limitar o impacto do custo das viagens improdutivas na tarifa, em benefício ao usuário pagante.

3.45. Argumenta ainda que permitir garagem em outros Municípios permitiria o compartilhamento com estes Municípios dos benefícios indiretos da concessão, tais quais recolhimento de ISS, emplacamento dos veículos da frota, participação no CGO, se houver, além de outros expedientes próprios dos prestadores de serviços na municipalidade.

3.46. *Análise:* Sobre o primeiro argumento, entende-se que a planilha tarifária, da forma como está dimensionada no Edital, determinou a quilometragem improdutiva admitida, não havendo impacto na tarifa decorrente de eventuais custos adicionais que a Concessionária vier a ter por estabelecer garagem em distância maior do que o estimado pelo edital. Neste caso, será interesse para a licitante estabelecer garagem na menor distância possível, com vistas a garantir o menor custo de viagens improdutivas.

3.47. Permitir que a garagem possa ser estabelecida em outro Município, não necessariamente implicaria em aumento dos custos, caso houvesse em Município limítrofe imóvel próxima às linhas operadas pela Concessionária.

3.48. Sobre os demais argumentos, o simples estabelecimento de garagem em outro Município não implicaria em compartilhamento de ISS

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. MINAS GERAIS
SECRETARIA 1486 GERAL

e CGO com os Municípios relativos à concessão, pois estes são recolhidos no Município em que se é prestado o serviço. Apenas outros tributos, como o IPTU, e outros ganhos indiretos poderiam ser de fato cedidos ao outro Município.

3.49. Contudo o benefício de ganhos marginais ao Concedente não pode servir como justificativa para restringir a localização do imóvel para a licitação, ainda mais considerando que há restrição legal para tal conduta.

3.50. De toda forma, entende-se que o critério, apesar de inadequado, não determina restrição à competitividade de plano, pois apenas exige o compromisso formal de se estabelecer garagem no Município de Sete Lagoas, sendo que todos potenciais licitantes poderão firmar o referido compromisso.

f) Vinculação dos coeficientes da proposta à tarifa

3.51. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.688/730 dos autos do Processo 923.934, constatou-se a ausência no Edital e na Minuta do contrato de dispositivo que determine com clareza a vinculação dos descontos nos coeficientes, apresentados pelo licitante adjudicatário na proposta de preços, à tarifa determinada pelo Município no início e ao longo do contrato.

3.52. *Recomendação ao Concedente:* Nos relatórios técnicos de fls.688/730 e fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que procedesse à reformulação dos itens 5.2 do Edital e da Cláusula 24 da minuta contrato, incluindo dispositivo que determine a vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município,

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.666 MINAS GERAIS
SECRETARIA 148 GERAL

tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

3.53. *Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, à fl.521, o Município replica o teor do item 5.2 do edital e da cláusula 24 do contrato, referentes à Concorrência Pública 026/2014, demonstrando que atendeu às recomendações desta Unidade Técnica.

3.54. *Análise:* Conforme afirmado pelo Município, as recomendações relativas a este item foram plenamente atendidas pelo Município.

g) Revisão da fórmula para o cálculo da nota final

3.55. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, constatou-se que a fórmula para determinação da nota final dos licitantes, estabelece uma preponderância da proposta técnica em relação à proposta de preço, com pesos de 70% e 30%, respectivamente, o que afronta o princípio da modicidade tarifária.

3.56. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que revisasse a fórmula para o cálculo da nota final do licitante, prevista no item 15.2 do Edital, de forma a equilibrar a proposta de preços com a proposta técnica, sem que houvesse preponderância da proposta técnica;

3.57. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos realizados, à fl.522, o Município declara que, em atendimento à sugestão do TCE, alterou a proporção das pontuações das propostas técnicas e de preços, passando, respectivamente para 60% e 40%.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 526 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1689 GERAL

3.58. Destaca a importância da proposta técnica para que o operador preste o serviço com seriedade e com compromisso de qualidade e eficiência.

3.59. Expõe citação do professor Renato Geraldo Mendes em que este destaca a importância da prestação dos serviços com qualidade, sobretudo depois da manifestações de junho de 2013 em que o *"povo brasileiro foi às ruas"* para exigir uma prestação de serviços públicos de qualidade.

3.60. Cita ainda jurisprudência do TCU (Acórdãos 165/2009 e 2559/2008) em que se destaca que fatores de pontuação técnica devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.61. *Análise:* Esta Unidade Técnica entende que o critério técnico pode ser utilizado em licitações de serviço público, porém este deve guardar proporção com a complexidade e as características do serviço a ser prestado e não comprometer a modicidade tarifária.

3.62. Nesse sentido, entende-se que os serviços de transporte coletivo não possuem complexidade que justifique a preponderância dos critérios técnicos sobre a proposta de preços.

3.63. O novo edital reduziu a pontuação da proposta técnica de 70% para 60% e subiu da proposta de preços de 30% para 40% da pontuação total, tornando as proporções entre as duas propostas mais próximas.

3.64. Considera-se, portanto, que o Município atendeu à recomendação desta Unidade Técnica relativa a este item.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.669 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1489 GERAL

h) Exclusão de critérios da proposta técnica

3.65. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, observou-se a respeito dos critérios de pontuação da proposta técnica:

- Critério "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente – Considerou-se que o critério é relevante sob o ponto de vista da essencialidade do serviço, o qual não pode sofrer interrupções, entendendo-se que a comprovação de propriedade de veículos poderia ser uma indicação consistente de que não haveria prejuízo para os usuários quanto ao atendimento de linhas e horários necessários e à disponibilização da frota no prazo determinado. Porém entendeu-se que o critério prejudica a isonomia dos licitantes, podendo afetar a competitividade do certame.

- Critério "c.2" – Determinação da Experiência – Considerou-se que a comprovação de tempo de experiência não mede a qualificação das empresas, não reverte em qualidade dos serviços prestados e frustra o caráter competitivo da licitação.

- Critério "c.3" – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos – Considerou-se que, por se tratar de necessidade da Administração, esse quesito não deveria ser tratado como critério de pontuação técnica, e sim como obrigação contratual.

- Critério "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora (PAP) - Considerou-se que o critério, além de inócuo, compromete a isonomia dos licitantes no certame, podendo favorecer a Concessionária atual.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.500 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1490 GERAL

3.66. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que excluísse do Edital os critérios de pontuação da proposta técnica "c.1", "c.2", "c.3" e "f";

3.67. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos realizados, às fls.523/527, o Município defendeu que os critérios elencados questionados são regulares e adequados e contribuem para a qualidade dos serviços, pelas seguintes razões:

- Porte – pretende demonstrar que a empresa licitante possua porte para assunção do serviço que implica na disponibilização de mais de 100 veículos no início do contrato.
- Experiência - pretende verificar o tempo de experiência, acreditando-se que as empresas com maior tempo de experiência, possuam uma experiência acumulada e consolidada que permita uma melhor prestação dos serviços.
- Prazos – pretende conferir maior celeridade à execução do contrato, valorizando-se a empresa que disponibilizar a frota em menor tempo.
- Pessoal – pretende incentivar a manutenção de grande parte dos atuais rodoviários.

3.68. Argumentou que o Município possui discricionariedade para a escolha dos critérios técnicos e que estes não ferem o princípio da isonomia por não desabilitar nenhum licitante do certame, apenas "preferindo" os melhores concorrentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.565 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1491 GERAL

3.69. *Análise:* Os esclarecimentos realizados pelo Município não agregaram informações que refutem os argumentos desta Unidade Técnica sobre a adequação dos critérios apontados, entendendo-se que os critérios são inadequados e não representam objetivamente qualidade técnica das propostas.

3.70. Contudo, reconhece-se que os critérios não impedem a participação dos potenciais licitantes no certame, podendo ser monitorada e avaliada a competitividade efetiva após a sessão de abertura das propostas dos licitantes.

i) Definição contratual do prazo para disponibilização da frota

3.71. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934 constatou-se que, por se tratar de necessidade da Administração, o critério prazo para disponibilização da frota não deveria ser tratado como critério de pontuação técnica, e sim como obrigação contratual, cujo descumprimento deveria ensejar sanções cabíveis e proporcionais a sua relevância. Também se constatou que as sanções previstas na minuta do contrato para o caso de inadimplemento contratual não estariam eficazes.

3.72. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que definisse como obrigação contratual o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e adeque o sistema de sanções e penalidades com vistas a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

3.73. *Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, à fl.527, o Município reproduziu dispositivos do Edital que tratam do prazo de

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.600 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1492 GERAL

disponibilização da frota e mencionou cláusulas da minuta do contrato e artigos do Regulamento operacional que tratam dos poderes de fiscalização do Poder Concedente e dos sistemas de sanções.

3.74. Acrescentou que o regulamento poderá ser revisto a qualquer momento prevendo novas sanções.

3.75. *Análise:* A recomendação relativa a este item está associada à recomendação do item anterior de exclusão do critério "c.3" do rol de critérios de pontuação da proposta técnica. Logo, pretendia-se que o prazo de disponibilização da frota fosse uma obrigação contratual e não um critério de pontuação da proposta técnica, por se entender uma forma mais adequada de regulamentar a questão.

3.76. Sob os sistemas de sanções, a recomendação foi no sentido de alertar ao Município de que as multas estabelecidas não estariam adequadas como forma de incentivar a Concessionária ao cumprimento das obrigações contratuais.

3.77. Contudo, trata-se de recomendações de boas práticas que não afetam a competitividade do certame.

j) Exclusão do quesito "extensão por tipo de pavimento"

3.78. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, após apreciação de toda a documentação apresentada pelo Município, referente à fase interna da licitação e ao estudo de viabilidade da concessão, constatou-se que o Município não apresentou comprovação de que possuísse medidas de referência para apuração objetiva das exigências estipuladas no subitem d.1.1 do Anexo VI do Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 561 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1993 GERAL

3.79. Concordou-se com a afirmação da denúncia, quanto à dificuldade na definição objetiva dos parâmetros para avaliação do critério, caso houvesse ruas em fase de pavimentação, durante o decorrer do processo licitatório. Ademais, entendeu-se que o objetivo do critério já estaria cumprido a partir da realização de visita técnica pelos licitantes.

3.80. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que excluísse o quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1";

3.81. *Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, à fl.528, o Município declarou que a recomendação já havia sido analisada pelo TCE e que as medições por tipo de pavimento foram anexadas à fase interna do processo licitatório encaminhada ao Tribunal.

3.82. *Análise:* Compulsando os autos do Processo 923.934 e os presentes autos, constatou-se que o Município apresentou apenas a quilometragem total de cada linha, não fazendo distinção por tipo de pavimento, conforme seria exigido dos licitantes que é o critério de proposta técnica.

3.83. A recomendação de exclusão do critério do edital foi devido à possível dificuldade de definição do critério, sabendo-se da possibilidade de haverem ruas em processo de pavimentação no Município, o que poderia afetar a objetividade do critério.

3.84. Porém, a manutenção do critério não afeta a competitividade do certame. Caso algum licitante discorde do julgamento, caberá à Administração comprovar a objetividade do critério adotado.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.562 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1494 GERAL

k) Adequação do critério "e" da proposta técnica

3.85. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, observou-se que o critério "e" de pontuação da proposta técnica, relativo a Projetos de Automação e Monitoramento da Frota (Paut), não avalia a qualidade técnica da proposta e sim o valor de acréscimo na tarifa decorrente de obrigação contratual de implementação de sistema de automação.

3.86. Portanto, o critério deveria compor a proposta de preços e não a proposta técnica, evidenciando, assim, seu impacto no valor da tarifa.

3.87. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que evidenciasse na Planilha de Apropriação de Custos do Edital os custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - Critério "e" da proposta técnica - evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e considerasse o critério como parte da proposta de preços e não da proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item.

3.88. *Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, às fls.528 e 529, o Município alega que o fato do item estar na pontuação técnica não invalida a sua eficácia.

3.89. Acrescentou que o critério foi utilizado em diversas outras licitações.

3.90. *Análise:* A recomendação relativa a este item trata de boa prática com vistas a conferir maior transparência e coerência ao edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.56 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1495 GERAL

3.91. Ressalte-se que o critério terá impacto diretamente no valor da tarifa, sem que tenha sido evidenciado seus custos nas planilhas tarifárias.

3.92. Contudo reconhece-se que a forma como foi disposto no edital não invalida a eficácia do critério, nem afeta a competitividade do certame.

l) Adequação do item 4.1 do Edital e da alínea f do Anexo V.d

3.93. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, identificou-se que as disposições do Edital, relativas à implementação dos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota, estipulavam marcos distintos para a contagem do prazo de 180 dias para implantação do projeto de Automação e Monitoramento da Frota.

3.94. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que unificasse as definições do edital para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea g do item 4.1 do Edital e na alínea f do Anexo V.d do Edital;

3.95. *Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, à fl.529, o Município se comprometeu a corrigir o erro apontado através de errata ao Edital, adotando-se a data da respectiva ordem de serviço como marco para a contagem dos prazos de implementação dos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota.

3.96. *Análise:* Considera-se que ao corrigir o Edital por errata, o Município atenderá a recomendação, devendo, portanto, ser monitorado seu cumprimento. Até o momento desta análise a referida Errata não havia sido publicada.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.504 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1496 GERAL

m) Adequação dos critérios "g" e "i" da proposta técnica

3.97. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, observou-se que os critérios de pontuação da proposta técnica relativos aos itens "g" (itens de conforto) e "i" (inovação tecnológica) são critérios técnicos que correspondem em benefício aos usuários. Porém, entendeu-se que a pontuação estabelecida para o critério não guarda proporcionalidade com sua relevância para a qualidade dos serviços a serem prestados. Identifica-se, ainda, que os itens foram estipulados de forma inadequada, pois restringem a aplicação dos benefícios previstos a um percentual pouco representativo de 10% da frota, beneficiando apenas uma pequena parcela dos usuários do sistema de transporte coletivo do Município.

3.98. *Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que procedesse a adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do Município.

3.99. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos realizados, às fl.529/530, o Município esclarece que entende que o percentual de 10% seria suficiente para o início de contrato, não havendo impedimento para que, no decorrer do contrato, o Município pudesse vir a especificar percentual maior.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.505 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1494 GERAL

3.100. Argumentou que os custos referentes aos itens de conforto e inovação foram planilhados e que aumentar os percentuais previstos aumentaria o valor da tarifa estimada para a licitação.

3.101. *Análise:* Entende-se que os argumentos do Município são pertinentes no que se refere ao impacto da previsão de percentuais maiores dos itens de conforto e inovação tecnológica nos valores estimados para a tarifa, justamente porque foi estipulado um percentual máximo para esse quesito.

3.102. Permanece a observação de que o benefício se estende a uma pequena parcela dos usuários do sistema de transporte coletivo. Entende-se que o critério, nessas condições, poderia ser previsto como obrigação contratual, o que garantiria sua implementação no início do contrato, independente da proposta licitante vencedora.

3.103. Contudo, a disposição do edital não afeta a formulação de propostas de preço pelos licitantes. Trata-se de risco assumido pela Administração, pois, caso deseje ampliar o percentual durante a execução contratual, estará sujeita às hipóteses de reequilíbrio.

n) Adequação das pontuações da proposta técnica

3.104. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica, de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, observou-se que a pontuação estabelecida para o critério da proposta técnica "j"(realização da visita técnica) não guarda proporcionalidade com sua menor relevância para a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser revisada.

3.105. Da mesma forma, critérios técnicos que correspondem em benefício efetivo aos usuários, como os itens "g" (itens de conforto) e "i"

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls:500 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1498 GERAL

(inovação tecnológica), foram pontuados com pontuação mais baixa que outros critérios.

3.106.*Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que procedesse a adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertessem em benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, fossem melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tivessem a menor pontuação possível, em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

3.107.*Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, à fl.530, o Município defende as pontuações estabelecidas no Edital, afirmando a relevância da visita técnica para o conhecimento das condições operacionais onde serão executados os serviços. A não realização da visita técnica poderia permitir que um licitante fizesse proposta técnica sem ter conhecido o Município.

3.108.Sobre os itens de conforto e inovação tecnológica poderiam ser agregados ao contrato mediante reequilíbrio contratual, caso não ofertados pelo licitante.

3.109.*Análise:* As recomendações relativas a este item trataram de boas práticas, submetendo-se à discricionariedade do Município, não afetando a competitividade do certame.

o) Submetimento de documentos ao TCE

3.110.*Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que submetesse à apreciação do TCEMG, o novo procedimento

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.563 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1499 GERAL

licitatório, dando prazo imediato para encaminhamento, após a publicação do edital, de cópia integral do processo administrativo licitatório correspondente, contendo a documentação relativa à fase interna da licitação, abrangendo todos os documentos utilizados para a elaboração do Edital, numerados e de forma ordenada, incluindo cópia de publicação da ata da Realização de Audiência.

3.111.*Análise:* Os documentos solicitados foram protocolados junto ao Edital, nos autos deste processo, incluindo documentação completa relativa à Audiência Pública realizada em 18/08/2014, considerando-se atendida a recomendação desta Unidade Técnica relativa a este item.

p) Apresentação ao TCE do Fluxo de Caixa da concessão

3.112.*Recomendação ao Concedente:* No relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, recomendou-se ao Município de Sete Lagoas que apresentasse ao TCEMG as planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas, em conformidade com as alterações sugeridas na modelagem do projeto para o Cenário 2, escoimadas das inconsistências mencionadas nos parágrafos 6.1 a 6.12 do relatório de fls.810 a 878 do processo 923.934.

3.113.*Esclarecimentos:* Em esclarecimentos realizados, às fls.532 e 533, o Município afirma que o fluxo de caixa apresentado é auditável, e que sua apresentação na forma exigida pelo TCE seria impossível, pelo fato de que o contrato com a consultoria não previa o acesso pleno a senhas, e por permitirem acesso à expertise da contratada, constituindo-se em direito intelectual protegido por lei ao criador do sistema.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.550 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1500 GERAL

3.114. Argumentou que para o fornecimento do trabalho com a liberação de senhas, cobrar-se-ia um valor maior, correspondente ao mapa da expertise.

3.115. Entendeu, ainda, que a contratação estava em acordo ao Art.111 da Lei 8.666/93, pois os direitos patrimoniais estariam cedidos para uso "de acordo com o previsto no contrato" dos serviços realizados, e que tanto a Administração quanto os órgãos de controle teriam acesso ao que foi contratado.

3.116. Por fim, declarou o Município que o material fornecido anteriormente pela consultoria teria sido utilizado pelo TCE em outro serviço, referente a outro Município, para o qual não havia autorizado.

3.117. *Análise:* Primeiramente, a afirmativa de que as planilhas apresentadas são auditáveis é inverídica. O Município apresentou as planilhas, referentes ao edital Concorrência 026/2014, apenas na forma impressa, não sendo possível verificar as fórmulas de cálculo utilizados na planilha, nem a correção dos valores apresentados.

3.118. A análise do fluxo de caixa e das demais planilhas, sem a posse por esta Unidade Técnica da planilha original em formato digital sem restrição de senhas, dificulta demasiadamente a análise técnica do modelo, pois implica a sua reconstrução, com lançamento manual de todos os dados, sendo que nem sempre é possível reconstituir todos os dados da planilha, já que não é possível conhecer as fórmulas utilizadas pelo desenvolvedor e nem eventuais linhas e colunas ocultas que possam estar sendo utilizadas como memória de cálculo. Além disso, exige-se um tempo demasiado para a realização de tal trabalho, o que pode atrasar a

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.561 MINAS GERAIS

1501 GERAL

elaboração dos relatórios técnicos, atraso este que é prejudicial sobretudo ao Município, maior interessado na celeridade do processo.

3.119. Nesse sentido, o relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, chamou atenção para o fato de que as informações trazidas ao Tribunal sejam completas, a fim de evitar retrabalho nas análises. Sobre essa situação colacionou-se excerto do Acórdão TCU 3232/2011 – Plenário:

> 8. O encaminhamento de informações incompletas ou inconsistentes, [...], acarretará a necessidade de medidas saneadoras, reuniões técnicas e outras interlocuções que oneram demasiadamente os escassos recursos da secretaria deste Tribunal e podem trazer ainda como prejuízo adicional o custo de imagem incorrido por este TCU por, em tese, retardar o processo de concessão, caso as conclusões dos exames demandem do Poder Concedente uma série de complementações e correções dos estudos.
> 9. Pertinente, assim, [...] determinar à Agência que somente envie ao Tribunal de Contas da União os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental do empreendimento em sua versão final, contendo elementos definitivos, completos e atualizados. [ACÓRDÃO]
> 9.2 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), [...], que: 9.2.1 abstenha-se de encaminhar a este Tribunal os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental de que trata o art. 7º, inciso I, da IN - TCU 27/1998 contendo premissas desprovidas de amparo legal e regulamentar;

3.120. O segundo argumento do Município justifica a não apresentação ao TCE do documento solicitado, devido ao contrato que estabeleceu com a empresa ML Consultoria, que não incluía a liberação dos arquivos auditáveis ao Município.

3.121. Entende-se que os contratos já firmados pelo Município devem sim ser respeitados, porém, no caso em questão, a exigência não depende de previsão contratual. Isso porque a Administração só pode contratar projeto ou serviço técnico especializado se o autor ceder os direitos

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls 57 MINAS GERAIS

patrimoniais a ele relativos, conforme previsão do Art.111 da Lei 8.666/93, *in verbis:*

SECRETARIA 1502 GERAL

> **Art. 111**. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.
>
> **Parágrafo único**. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

3.122.Destaca-se que a interpretação gramatical do caput do Art.111 realizada pelo Município é equivocada, pois ignora o disposto no parágrafo único, destacado acima.

3.123.Dessa forma, não é razoável o argumento de que a exigência de senhas de liberação gere custos extras à Administração, pois ela própria, como gestora dos contratos, deverá ser capaz de auditar os produtos entregues pela consultoria, pois será objetivamente responsável pelas informações que serão por ela utilizadas.

3.124.A esse respeito, no relatório técnico de fls.810/878 do processo 923.934, já havia sido informado ao Município que no caso de serem contratadas consultorias, seria importante que a Administração estivesse atenta para incluir como produto da contratação o fornecimento desses estudos, em meio digital, sem bloqueios ou senhas e com links preservados para que pudessem ser utilizados oportunamente e ainda, para fins de auditoria, conferindo maior transparência à contratação.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 111 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1503 GERAL

3.125. Quanto ao último argumento, trata-se de afirmação desarrazoada do Município que será analisada no item 5 desta análise.

3.126. Portanto, entende-se que o Município atendeu parcialmente a recomendação, pois apresentou o fluxo de caixa da concessão apenas na forma impressa.

4. Denúncia 944.514

4.1. Ao tempo em que esta análise era procedida, em 05/12/14, a empresa Laristur Transportes LTDA apresentou denúncia a este Tribunal, autuada sob o no.944.514, cujo objeto é também a licitação Concorrência 026/2014 do Município de Sete Lagoas.

4.2. Sabe-se que o Regimento Interno desta Corte dispõe, em seu art.91, que os Processos que versem sobre a mesma questão e que apresentem aspectos peculiares, poderão ser julgados conjuntamente. Já o art.156, do mesmo diploma, dispõe sobre a possibilidade de se apensar um processo ao outro, em caráter definitivo ou temporário, quando a junção temporária de um processo ao outro se tornar necessária, por conveniência ou em razão de dificuldades técnicas ou operacionais, para propiciar sua melhor instrução, estudo, informações, visando à uniformidade de tratamento de matérias semelhantes, em processos relativos ao mesmo interessado ou não.

4.3. Como ambos os processos se referem a possíveis ilegalidades presentes no procedimento licitatório referente à Concorrência Pública 026/2014, realizada pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, entende este Órgão Técnico que os processos de n^{os}. 942.106 e 944.514 poderiam ser apensados para propiciar sua melhor instrução, estudo, informações,

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls 672 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1604 GERAL

nos termos dos art.156 e 157 do Regimento Interno desta Corte, considerando-se que os autos deste Processo no.942.106 deverá ser o processo principal, por estar em fase mais adiantada de instrução, conforme Art.160 do Regimento.

4.4. Na Denúncia nº. 944.514, em síntese, foram suscitadas as seguintes questões, conforme fls.25 a 29 do respectivo processo:

- Ilegalidade do critério de julgamento do tipo melhor técnica combinado com o menor preço por violar o princípio da modicidade tarifária bem como infringir o artigo 46, da lei 8666/93.
- Ilegalidade dos quesitos do Anexo VI, alínea "b", "b.2", "c.1", "c.2", "c.3", "d.1", "d.2", "d.3", "f", "g", "h", "i" e "j" por serem subjetivos e desprovidos de requisitos técnicos;
- Ilegalidade do item 14.3 do edital, que trata dos critérios da proposta de preços, por ferir o princípio da competitividade;
- Omissão da linha Dona Silva no Projeto Básico

4.5. Primeiramente, informa-se que a empresa Laristur apresentou a Denúncia no. 924246, em decorrência do Edital 009/2014, que foi analisada pelo relatório de fls. do Processo 923934.

4.6. Em relação aquela denúncia os itens 'a" a "c", listados acima, foram igualmente apontados, já estando contemplados pelo presente relatório na análise do item 3. Segue-se, portanto, a análise do item "d".

Omissão da linha Dona Silva no Projeto Básico

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls: 512 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1505 GERAL

4.7. *Denúncia:* O denunciante aponta que o quadro de linhas propostas do transporte convencional apresentado no item 2.4 do Anexo I do Edital não incluiu a linha residencial Dona Silva/Centro/Centro/Dona Silva.

4.8. Segundo o denunciante, a linha opera atualmente com três ônibus da atual concessionária e dois veículos de transporte alternativo, sendo que a linha teria sido criada em abril de 2014, após entrega de 498 casas doadas pelo Governo Federal – Programa Minha Casa Minha Vida.

4.9. Sugere que os quantitativos de passageiros transportados por esta linha, bem como o número de veículos utilizados, não estão contemplados pelo Edital, favorecendo a atual Concessionária que detêm tal conhecimento.

4.10. *Análise:* Entende-se que a criação de nova linha no Município em operação pela atual Concessionária não prejudica o Edital, pois este possui dispositivos que permitem a adequação do sistema à demanda da população do Município, mediante determinação do Poder Concedente.

4.11. Nesse sentido, o item 3.5 do Edital prevê:

> 3.5 As características operacionais do serviço: itinerários, frequências, horários e frotas, das linhas poderão ser alterados a critério do Poder Concedente, sempre que necessário para o atendimento dos usuários.

4.12. Entende-se que eventuais acréscimos necessários na frota ao longo da Concessão poderão ser estabelecidos mediante reequilíbrio.

4.13. Além disso, as propostas dos licitantes serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos no Edital, não fazendo qualquer diferença o prévio conhecimento de algum licitante de modificações recentes nas linhas em operação no Município.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls.524
MINAS GERAIS
SECRETARIA
1506
GERAL

4.14. Portanto, não procede o alegado pelo denunciante relativo a este item.

5. Considerações sobre a planilha do GEIPOT

5.1. No Ofício do município foi apresentado, em suas considerações finais, fls.532 e 533, manifestação acerca de suposta utilização indevida por esta Unidade Técnica, em processo de outro município, da planilha elaborada por consultoria por ele contratada.

5.2. Primeiramente, entende-se que a questão não é pertinente à contratação em análise e que, certamente, a manifestação não provém do Município, e sim da consultoria contratada, a qual não é parte neste processo.

5.3. Contudo, entende-se oportuno esclarecer os fatos apontados, por se considerar desarrazoada e inverídica a informação apresentada pelo Município.

5.4. Primeiramente, esclareça-se que o estudo apresentado pela consultoria apresenta planilha em formato Excel, subdividida nas subplanilhas: plano de renovação de frota; custos 15 anos; fluxo de caixa; encargo sociais; entrada; custos; remuneração e depreciação, conforme modelo em anexo I. No modelo, podemos destacar duas planilhas principais, a planilha "fluxo de caixa", que trata do fluxo de caixa projetado ao longo da concessão, e a planilha "custos", que trata de planilha de custos para cálculo da tarifa do projeto. As outras planilhas servem de dados de entrada para estas duas, sendo que a planilha "fluxo de caixa" também se utiliza de dados da planilha "custos".

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.525 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1509 GERAL

5.5. Reconhece-se a originalidade da subplanilha "fluxo de caixa", e das subplanilhas que lhe fornecem os dados de entrada: "plano de renovação da frota" e "custos 15 anos". Considera-se, inclusive, que a planilha de fluxo de caixa apresentada é diferente dos modelos adotados por esta Unidade Técnica, que sempre procura adotar modelos usualmente utilizados pela literatura e pelas boas práticas em análise de investimentos.

5.6. Contudo, a subplanilha "custos", segue estritamente os parâmetros e método de cálculo da planilha do GEIPOT.

5.7. A metodologia do GEIPOT é uma metodologia aberta, amplamente utilizada por municípios de todo o país para o cálculo de tarifas de transporte público, sendo que diversos Municípios incorporam a planilha em modelos próprios, apenas alterando seu layout, ou sua aparência. Contudo todas as informações relativas à metodologia, tais quais os itens de custos avaliados, coeficientes utilizados e fórmulas de cálculos são geralmente importados da planilha original do GEIPOT.

5.8. As planilhas do GEIPOT estão disponíveis na internet[1].Variações do modelo podem ser encontradas em cálculo tarifário de diversos municípios, como por exemplo, Cuiabá[2].

5.9. Este é o caso do modelo apresentado pela consultoria contratada pelo Município de Sete Lagoas. Excetuando-se o método de estruturação da subplanilha "fluxo de caixa", o método utilizado pela consultoria para apuração da planilha tarifária utilizada é estritamente a metodologia do GEIPOT.

---

[1]http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag1.htm
[2]http://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/Tarifa_2010_Micro_atual.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 510 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1508 GERAL

5.10. Ressalte-se que o modelo de estudo de viabilidade apresentado pelo Município não foi validado por esta Coordenadoria. Em relatório técnico de fls.810/878 dos autos do Processo 923.934, concluiu-se que o estudo apresentado é inválido como justificativa técnica dos parâmetros da concessão, por não utilizar os parâmetros do Edital, mas também por apresentar inconsistências técnicas que deturparam o seu resultado.

5.11. Destaca-se ainda que no processo citado no Ofício do Município, referente à concessão de transporte público do Município de Juiz de Fora, a planilha apresentada como Anexo é a planilha de custos segundo metodologia do GEIPOT, utilizando os dados apresentados pelo edital de licitação do município de Juiz de Fora, não tendo sido utilizado nenhum dado ou método de propriedade intelectual da consultoria contratada pelo Município de Sete Lagoas.

5.12. Cumpre ainda destacar que nenhum arquivo digital foi anexado aos autos ou fornecido pela equipe técnica da CFCPPP a qualquer integrante de outra Administração, dentro ou fora do âmbito processual.

5.13. Portanto, entende-se não ser cabível a declaração do Município de que esta Unidade Técnica teria utilizado indevidamente material fornecido pela consultoria por ele contratada.

6. Conclusão

6.1.Sobre as recomendações avaliadas no tópico 3, constatou-se:

a) Implantação de regras para o sistema proposto – o Município incluiu no Edital informações mais precisas sobre a frota tanto para o sistema atual como para o sistema proposto, incluindo as informações que faltavam no Edital para o cálculo da tarifa para o

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fl 5577 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1509 GERAL

sistema proposto e o prazo previsto para sua implementação, considerando-se atendida a recomendação.

b) Adequação do edital ao estudo de viabilidade - a nova tarifa calculada pelo Município para o sistema proposto foi justificada e está embasada no estudo de viabilidade atualizado apresentado nestes autos, considerando-se atendida a recomendação.

c) Adequações no Valor Estimado do Contrato - o Município adequou o valor de contrato à alterações realizadas no estudo de viabilidade, considerando-se atendida a recomendação.

d) Exclusão dos limites mínimo das propostas de preços – o Município não atendeu à recomendação, porém, entende-se que os coeficientes estabelecidos estão dimensionados em faixas aceitáveis, que permitem desconto significativo na proposta de preços, não havendo prejuízo à competitividade ou à obtenção de proposta mais vantajosa

e) Exclusão da exigência de Garagem no Município – o Município não atendeu à recomendação, porém, a exigência não determina restrição à competitividade do certame de plano, pois, apenas exige o compromisso formal de se estabelecer garagem no Município de Sete Lagoas, sendo que todos potenciais licitantes poderão firmar o compromisso.

f) Vinculação dos coeficientes da proposta à tarifa – o Município alterou o item 5.2 do edital e a claúsula 24 do contrato, considerando-se atendida a recomendação.

g) Revisão da fórmula para o cálculo da nota final – o novo edital reduziu a pontuação da proposta técnica de 70% para 60% e subiu

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.573 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1510 GERAL

da proposta de preços de 30% para 40% da pontuação total, tornando as proporções entre as duas propostas mais próximas, atendendo à recomendação.

h) Exclusão de critérios da proposta técnica, referentes aos itens "c.1" (porte da empresa), "c.2" (experiência), "c.3" (prazos de disponibilização da frota) e "f" (aproveitamento de pessoal) - o Município não atendeu à recomendação, porém, reconhece-se que os critérios, não impedem a participação dos potenciais licitantes no certame, podendo ser monitorada e avaliada a competitividade efetiva após a sessão de abertura das propostas dos licitantes.

i) Definição contratual do prazo para disponibilização da frota – trata-se de recomendações de boas práticas que não afetam a competitividade do certame por ser decorrente do cumprimento da recomendação do item "h", contudo, trata-se de recomendação de boas práticas que não afeta a competitividade do certame.

j) Exclusão do quesito "extensão por tipo de pavimento" – o Município não atendeu à recomendação, porém, a manutenção do critério não afeta a competitividade do certame. Caso algum licitante discorde do julgamento, caberá à Administração comprovar a objetividade do critério adotado.

k) Adequação do critério "e" da proposta técnica, relativo aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - o Município não atendeu à recomendação, porém, reconhece-se que a forma como foi disposto no edital não invalida a eficácia do critério, nem afeta a competitividade do certame.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.529 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1511 GERAL

l) Adequação do item 4.1 do Edital e da alínea f do Anexo V.d - o Município se comprometeu a corrigir o erro apontado através de errata ao Edital, adotando-se a data da respectiva ordem de serviço como marco para a contagem dos prazos de implementação dos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota.

m) Adequação dos critérios "g" e "i" da proposta técnica – o Município não atendeu à recomendação, porém, trata-se de recomendação de boas práticas que não afeta a competitividade do certame.

n) Adequação das pontuações da proposta técnica – o Município não atendeu à recomendação, porém, trata-se de recomendação de boas práticas que não afeta a competitividade do certame.

o) Submetimento de documentos ao TCE – os documentos solicitados foram protocolados junto ao edital, nos autos deste processo, considerando-se atendida a recomendação.

p) Apresentação ao TCE do Fluxo de Caixa da concessão - o Município atendeu parcialmente a recomendação, pois apresentou o fluxo de caixa da concessão apenas na forma impressa.

6.2. Em relação ao tópico 4 desta análise, constatou-se que a Denúncia no.944.514, apresentada pela empresa Laristur Turismo Ltda., apontou irregularidades semelhantes às apontadas na Denúncia no.924.246, apensada ao Processo 923.934, concluiu-se que:

a. a criação de nova linha no Município, em operação pela atual Concessionária, não prejudica o Edital, pois este possui dispositivos que permitem a adequação do sistema à demanda da população do Município, mediante

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 510 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1512 GERAL

determinação do Poder Concedente, também não afetando a competitividade do certame;

b. os demais aspectos denunciados já estão contemplados pela análise do tópico 3.

6.3. Destaca-se que a análise da Denúncia 944.514 foi incluída neste relatório, por se tratar de tema conexo ao Processo 942.106. Nos termos dos arts.156, 157 e 160 do Regimento Interno desta Corte, entende-se que o processo 944.514 poderia ser apensado a estes autos.

6.4. Em relação ao tópico 5, informa-se que tratou de assunto não pertinente à contratação em análise, em resposta à afirmação equivocada do Município de que esta Unidade Técnica haveria se utilizado indevidamente de material fornecido pela consultoria contratada, reiterando-se que nenhum arquivo digital foi anexado aos autos ou fornecido pela equipe técnica da CFCPPP a qualquer integrante de outra Administração, dentro ou fora do âmbito processual.

6.5. Por fim, considerando que:

- as irregularidades remanescentes no Edital, apesar de caracterizarem disposições inadequadas, não comprometem de plano a competitividade do certame;
- o Município demonstrou boa fé ao atender às recomendações encaminhadas pelo TCE anteriormente à publicação do presente Edital, corrigindo dispositivos do Edital e adequando os estudos de viabilidade apresentados;
- o Município realizou a Audiência Pública conforme determinado pelo Conselheiro relator em sessão plenária do dia 02/07/2014, conferindo ampla publicidade ao projeto;

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 551 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1513 GERAL

- nova suspensão da licitação poderia trazer ainda mais prejuízos ao Município.

6.6. Opina esta Unidade Técnica pela liberação da licitação, porém, destacando-se a necessidade de se monitorar a competitividade do certame após a sessão de abertura, por estar sob o risco de restrição à competitividade.

7. Proposta de Encaminhamento

7.1. Face ao exposto, entende-se ser oportuno e conveniente apensar a Denúncia 944.514 aos autos deste processo.

7.2. Esta Unidade Técnica apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

a. determinar ao gestor o cumprimento do compromisso, por ele manifestado, quanto à adequação da alínea "f" do Anexo V.d, por meio de publicação de errata, adotando a data da respectiva ordem de serviço como marco para a contagem dos prazos de implementação dos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota, dando-se ciência imediata ao TCEMG da publicação da errata;

b. Recomendar ao gestor que, em licitações futuras, abstenha-se de:

- incluir critérios de pontuação da proposta técnica que não contribuam objetivamente para a qualidade do serviço a ser prestado;
- estipular limites mínimos para a proposta de preços;

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 582
MINAS GERAIS

SECRETARIA
1514
GERAL

- exigir localização prévia de instalações.

c. Recomendar ao gestor que, em licitações futuras, adote as seguintes boas práticas:

- defina o prazo para início da prestação dos serviços como obrigação contratual, com sistema de sanções e penalidades adequado, que vise a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;
- em licitações com critérios técnicos, e critérios de preço, inclua todos os critérios de avaliação das propostas que tenham impacto no valor da tarifa como critério da proposta de preços, evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema;
- não adote como parâmetro técnico quesitos mensurados em valores monetários ou correspondentes, os quais são mais apropriados a quesitos de preço, em especial aqueles que nitidamente têm reflexo na tarifa calculada;
- adote, para a avaliação da proposta técnica, apenas critérios de pontuação com parâmetros objetivos de avaliação;
- valore cada critério de pontuação da proposta técnica em proporção à sua relevância para a qualidade da prestação dos serviços, levando-se em consideração os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da universalidade dos serviços públicos;
- no caso de serem contratadas consultorias, inclua como produto da contratação o fornecimento desses estudos, em

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 550
MINAS GERAIS

meio digital, sem bloqueios ou senhas e com links preservados para que possam ser utilizados oportunamente e, ainda, para fins de auditoria, em obediência ao Art.111 da lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA
1515
GERAL

7.3. Submete-se à consideração superior quanto às ações necessárias ao monitoramento da competitividade da fase externa da licitação.

CFCPPP, aos 18/12/2014

Maria Aparecida Aiko Ikemura
Analista de Controle Externo
TC 2253-2

Fernando Crosara Cavatoni Serra
Oficial de Controle Externo
(Função Gratificada com atribuição definida de Assessoramento Técnico - FG5)
TC 2939-1

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS DEP/CFCPPP Fls. 490
SECRETARIA 1516 GERAL

Processo nº: 942106

Natureza: Edital de Licitação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Ref.: 2014

1 – Introdução

1.1. Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública nº.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos do Edital de Licitação n. 923934.

1.2. A licitação será na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", com valor estimado de contrato de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez. A data da sessão para abertura das propostas está marcada para 29/12/2014, às 9:30 horas.

1.3. Em 17/11/2014 foi apresentado ao Tribunal o Ofício, encaminhado pelas Sras. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e protocolado sob o nº.002239311/2014, encaminhando a cópia integral da fase interna do

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 491 MINAS GERAIS
SECRETARIA 1519 GERAL

novo processo licitatório instaurado para concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, em obediência ao ofício nº 19188/2014 – SEC/PLENO, do Processo 923934, como também Ofício SELTRANS/GAB/1358/2014, encaminhando à consultoria de Licitações e Compras da Prefeitura de Sete Lagoas, o Termo de Referência relativo ao Transporte Coletivo de Passageiros.

1.4. Foi protocolizado sob nº 0022394/2014 em 17/11/2014 Ofício: SELTRANS/GAB/1359/2014, em resposta aos questionamentos lançados no Ofício Of. 14829/2014 – SEC/PLENO, relativo ao Processo nº 923934.

1.5. Em 21/11/2014, em Exp. nº 179/2014 do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a autuação do documento como Edital de Licitação, com a máxima urgência.

1.6. Em 24/11/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, ordenou-se o encaminhamento dos autos do processo à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, para análise do edital e da documentação que a instrui, no prazo de 10 dias, ressaltando que a abertura do certame está marcada para o dia 29/12/2014 às 09:30h.

2 – Considerações iniciais

2.1. O Edital em análise é decorrente de substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, objeto de análise nos autos do Processo nº 923.934, Edital de Licitação.

2.2. Em leitura preliminar do Edital apresentado constatou-se que as recomendações elaboradas no último relatório desta unidade técnica, em

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls.492 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1518 GERAL

sede do processo 923.934, fls.810 a 878, não foram integralmente observadas pelo Município, permanecendo o Edital com os vícios apontados naquele relatório.

2.3. O Ofício SELTRANS/GAB/1359/2014, de fls. 407 a 424, faz referência apenas ao Ofício SEC/PLENO 14829/2014, cujas determinações são referentes ao 2º relatório desta Unidade Técnica, com data de 27/06/2014. Posteriormente a este relatório, em decorrência das Denúncias nos.924.246, 924.247 e 924.590, apensadas ao processo 923.934, foi elaborado um 3º relatório com recomendações adicionais, datado de 13/08/2014.

2.4. Em sessão plenária do dia 08/10/2014, em decorrência da revogação da licitação pelo Município, determinou-se o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, com intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e advertência para que, na elaboração de novo edital, deixasse de incluir os itens considerados irregulares nos exames da Unidade Técnica de fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, dos autos do Processo 923.934.

2.5. Compulsando os autos do Processo 923.934, não foi encontrado cópia da intimação determinada no Acórdão, entendendo-se que o referido relatório não foi encaminhado ao Município por via postal.

2.6. Em publicação do Diário Oficial de Contas de 14/10/2014, encontra-se publicação da Ata da referida sessão plenária, apenas informando o arquivamento dos autos do processo.

2.7. Em 19/11/2014 foi publicada súmula do referido Acórdão, que vale como intimação da decisão às partes, conforme art.167 da Resolução 10/2010, sendo que o Edital foi protocolado nesta Casa no dia 17/11/2014, dois dias antes da intimação, evidenciando que os gestores

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS DEP/CFCPPP Fls. 493
SECRETARIA 3519

não tiveram acesso ao interior teor das recomendações desta Unidade Técnica.

2.8. Entende esta Unidade Técnica que a não observância das determinações contidas no relatório técnico de fls.810 a 878, dos autos do Processo 923.934, fazem com que o Edital permaneça com vícios insanáveis por meros ajustes pontuais, constatando-se a presença dos requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora* que justificam a necessidade de se suspender imediatamente a Concorrência Pública no.26/2014.

3 - Proposta de encaminhamento

3.1. Considerando que Edital não observou as recomendações contidas no relatório técnico de fls.810 a 878, do Processo 923.934, mantendo vícios insanáveis por meros ajustes pontuais, com prejuízos à competitividade e à seleção de proposta mais vantajosa.

3.2. Considerando que o Acórdão da sessão plenária do dia 08/10/2014, referente ao Processo 923.934, determinou advertir o Prefeito Municipal para que deixasse de incluir em novo Edital os itens considerados irregulares nos exames da unidade técnica de fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, dos autos do Processo 923.934.

3.3. Considerando que o Prefeito Municipal foi intimado da decisão apenas via DOC, sem o encaminhamento dos relatórios por via postal, e em data posterior à apresentação do presente Edital a este Tribunal.

3.4. Considerando que a data de abertura das propostas está prevista para o dia 29/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
DEP/CFCPPP
Fls. 494

SECRETARIA
1520
GERAL

3.5. Submete-se à consideração superior a determinação da intimação do Prefeito do Municipal de Sete Lagoas e da Presidente da Comissão de Licitação para que:

- Suspenda imediatamente a licitação Concorrência Pública 26/2014
- Corrija o Edital em atendimento à determinação do referido Acórdão, em conformidade às recomendações desta Unidade Técnica para a Concorrência Pública 09/2014, a saber:

a) Inclua no Edital e na minuta do contrato regras claras para a implantação do sistema proposto, estabelecendo as regras de transição da tarifa atualmente praticada no Município de R$2,50 para a tarifa calculada para o "sistema proposto", incluindo as formas de adaptação das linhas para o novo sistema e a definição da frota inicial;

b) Adote os dados estimados pelo estudo técnico realizado pela empresa ML Consultoria, referentes ao Cenário 2, incluindo os dados de demanda, quilometragem operacional, dimensionamento da frota operacional e frota reserva, para descrever o sistema a ser licitado e para calcular a tarifa de referência, em atendimento ao princípio da modicidade tarifária;

c) Corrija as disposições do Edital sobre o valor estimado do contrato considerando as alterações a serem realizadas na Planilha de Apropriação de Custos, em conformidade com os estudos de viabilidade para o Cenário 2, elaborados pela empresa ML Consultoria, e levando em consideração a fase pré-operacional de 120 dias, na qual não há receita operacional.

d) Exclua o limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS DEP/CFCPPP Fl s. 495

SECRETARIA 1521 GERAL

mínimo a ser apresentado pelo licitante, porém mantendo-se a exigência de comprovação da viabilidade das propostas pelos licitantes.

e) Exclua do Edital a exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas.

f) Proceda à reformulação dos itens 5.2 do Edital e da Cláusula 24 da minuta contrato, incluindo dispositivo que determine a vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

g) Revise a fórmula para o cálculo da nota final do licitante, prevista no item 15.2 do Edital, de forma a equilibrar a proposta de preços com a proposta técnica, sem que haja preponderância da proposta técnica;

h) Exclua do Edital os seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente; "c.2" – Determinação da Experiência; "c.3" – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos; e "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora;

i) Defina como obrigação contratual o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e adeque o sistema de sanções e penalidades com vistas a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

j) Exclua o quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1";

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
DEP/CFCPPP
Fls. 496

SECRETARIA
1522
GERAL

k) Evidencie na Planilha de Apropriação de Custos do Edital os custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - Critério "e" da proposta técnica - evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e considere o critério como parte da proposta de preços e não da proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item;

l) Unifique as definições do edital para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea g do item 4.1 do Edital e na alínea f do Anexo V.d do Edital;

m) Proceda adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do Município.

n) Proceda adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertam em benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, sejam melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tenham a menor pontuação possível, em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

o) Submeta à apreciação do TCEMG, o novo procedimento licitatório, dando prazo imediato para encaminhamento, após a publicação do edital, de cópia integral do processo administrativo licitatório correspondente, contendo a documentação relativa à

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 497 MINAS GERAIS

SECRETARIA 1523 GERAL

fase interna da licitação, abrangendo todos os documentos utilizados para a elaboração do Edital, numerados e de forma ordenada, incluindo cópia de publicação da ata da Realização de Audiência.

p) Apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas, em conformidade com as alterações sugeridas na modelagem do projeto para o Cenário 2, escoimadas das inconsistências mencionadas nos parágrafos 6.1 a 6.12 do relatório de fls.810 a 878 do processo 923.934.

- Após realizar as correções necessárias, republique o Edital com abertura de novo prazo para sessão de abertura das propostas.

3.6. Recomenda-se ainda que junto à intimação seja encaminhada cópia do relatório de fls.810 a 878 do processo 923.934, em via postal.

CFCPPP, aos 01/12/2014

Inês Maria Kellis Pinheiro
Analista de Controle Externo
TC 1527-7

Fernando Crosara Cavatoni Serra
Oficial de Controle Externo
(Função Gratificada com atribuição definida de Assessoramento Técnico - FG5)
TC 2939-1

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
DEP/CFCPPP
Fls. 498

SECRETARIA
1524
GERAL

ANEXOS

Fl: 499

Acórdão – Pleno

SECRETARIA 1525 GERAL

923934, Edital de Licitação, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Concorrência Pública n°09/2014.
Responsáveis: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação.
Em apenso: 924246, 924247, 924590 e 932321, Denúncias.
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Mauri Torres

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO – ARQUIVAMENTO.
Determina-se o arquivamento dos presentes autos e das Denúncias em apenso n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321, sem resolução de mérito, com fundamento no art.176, III, da Resolução n.12/2008.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
(conforme arquivo constante do SGAP)

Tribunal Pleno – Sessão do dia 08/10/2014

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

PROCESSO Nº:	923934
APENSOS:	924246; 924247; 924590; 932321
NATUREZA:	Edital de Licitação
ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
EXERCÍCIO FINANCEIRO:	2014
RELATOR:	Conselheiro Mauri Torres
REPRESENTANTE MPTC:	Daniel de Carvalho Guimarães

RELATÓRIO

Tratam os autos de Edital de Licitação para apreciação da legalidade do Processo Licitatório n. 111/2014, Concorrência n. 09/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é, em síntese, a concessão de serviços de transporte coletivo urbano e rural.

Ressalta-se que o certame em epígrafe foi promovido em substituição ao edital da Concorrência n. 06/2012, que foi revogado, objeto de análise nos autos da Denúncia n. 886061.

TRIBUNAL DE CONTAS
CFOSPP
FL. 500
MINAS GERAIS
SECRETARIA
1526
GERAL

Nos termos do despacho de fl. 370, encaminhei os presentes autos ao Órgão Técnico, que concluiu pela intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para apresentação de documentação complementar.

Determinada a intimação, os responsáveis apresentaram documentação de fls. 393/686.

Após, os autos foram encaminhados ao Órgão Técnico, que entendeu pela necessidade de suspensão do procedimento licitatório, apontando várias irregularidades, conforme relatório técnico de fls. 688/731.

Nesse contexto, tendo sido constatadas irregularidades no edital que poderiam comprometer a legalidade e o caráter competitivo do certame, em consonância com a análise da Unidade Técnica, determinei a suspensão monocrática do certame, bem como a intimação dos responsáveis para comprovarem referida suspensão, decisão referendada pelo Tribunal do Pleno, na Sessão do dia 02/07/2014, fls. 795/802.

Em atendimento, foi encaminhada pela Administração a documentação de fls. 803/806.

Em 13/08/2014, a Presidente da Comissão de Licitações e a Consultora de Licitações e Compras, Srª. Aparecida Maria Duarte Barbosa e Srª. Salete Ferreira Santos de Jesus, respectivamente, protocolizaram a documentação acostada às fls. 881/891, por meio da qual informam acerca da revogação da Concorrência Pública n. 09/2014, comprovante de publicação à fl. 891.

Os autos foram encaminhados à Unidade Técnica e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, análises às fls. 810/878 e 896/901, respectivamente, opinado pela extinção do processo sem resolução de mérito e o consequente arquivamento do feito, em face da perda do objeto dos presentes autos.

É o relatório, em síntese.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que Administração decidiu pela revogação da Concorrência Pública n. 09/2014, comprovante de publicação às fls. 885/891, verifica-se, em consonância com o parecer ministerial, que ocorreu a perda do objeto dos presentes autos, bem como dos autos apensos, o que acarreta a extinção dos processos sem resolução do mérito, por ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular.

III - VOTO

Pelo exposto, considerando que a Administração promoveu a revogação da Concorrência Pública n. 09/2014, conforme publicação às fls. 885/891, **voto** pelo arquivamento dos presentes autos e das Denúncias em apenso n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321, **sem resolução de mérito**, com fundamento no art.176, III, da Resolução n.12/2008, tendo em vista a perda do seu objeto.

Determino a **intimação** do Prefeito Municipal de Sete Lagoas para que, caso venha a realizar outro procedimento licitatório em substituição ao ora analisado, encaminhe cópia a este Tribunal, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação do aviso de licitação, sob pena de pagamento de multa diária de R$1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar n. 102/2008, devendo constar do ofício de encaminhamento referência ao presente processo de Edital de Licitação.

Advirta-o, ainda, para que na elaboração de novo edital deixe de incluir os itens considerados irregulares nos exames da unidade técnica de **fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, cujas cópias devem ser encaminhadas junto à intimação, sob pena de nova suspensão do certame.**

FL.: 501

SECRETARIA 1529 GERAL

Intimem-se os Denunciantes e a Denunciada desta decisão.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

De acordo.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ:

De acordo.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA:

De acordo.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

De acordo.

CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LICURGO MOURÃO:

De acordo.

CONSELHEIRA PRESIDENTE ADRIENE ANDRADE:

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A SUBPROCURADORA-GERAL ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA SILVA.)

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal Pleno, incorporado neste o Relatório, na conformidade das Notas Taquigráficas e da Ata de Julgamento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, considerando que a Administração promoveu a revogação da Concorrência Pública n. 09/2014, conforme publicação às fls. 885/891, em determinar o arquivamento dos autos e das Denúncias em apenso n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321, sem resolução de mérito, com fundamento no art.176, III, da Resolução n.12/2008, tendo em vista a perda do seu objeto. Determinam a intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas para que, caso venha a realizar outro procedimento licitatório em substituição ao ora analisado, encaminhe cópia a este Tribunal, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação do aviso de licitação, sob pena de pagamento de multa diária de R$1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar n. 102/2008, devendo constar do ofício de encaminhamento referência ao presente processo de Edital de Licitação. Advertem ainda o

502

Prefeito Municipal de que, na elaboração de novo edital, deixe de incluir os itens considerados irregulares nos exames da unidade técnica de fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, cujas cópias devem ser encaminhadas junto à intimação, sob pena de nova suspensão do certame. Intimem-se os Denunciantes e a Denunciada desta decisão.

SECRETARIA
1528
GERAL

Plenário Governador Milton Campos, 08 de outubro de 2014.

ADRIENE ANDRADE
Presidente

MAURI TORRES
Relator

(assinado eletronicamente)

RAC/lsp

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n. 02/2012 e na Decisão Normativa n. 05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br , código verificador n. 746646

TCEMG

Diário Oficial de Contas - D.O.C.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Número 988 • Belo Horizonte, terça-feira, 14 de outubro de 2014

Tribunal Pleno

Secretaria Geral e do Tribunal Pleno

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Em 08 de outubro de 2014, no Palácio Ruy Barbosa, sede própria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 14 horas, foi aberta a 29ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, presidida pela Exma. Sra. Conselheira Presidente Adriene Andrade. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Sebastião Helvecio, Licurgo Mourão (em substituição ao Conselheiro Cláudio Terrão), Mauri Torres, José Alves Viana e Gilberto Diniz, a Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Dra. Elke Andrade Soares de Moura Silva, e o Secretário Alexandre Pires de Lima. Inicialmente, foi submetida ao Plenário a ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, teve início a apreciação dos processos.

PAUTA ADIADA DA SESSÃO DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2014

CONSELHEIRO MAURI TORRES

838826, 838827, 838828, 838829, 838831, 838832, 838833, 838936, Recursos Ordinários

Recorrente(s): Vanderley de Morais Saldanha, Rubens Milanez Brandão, Geraldo Correia de Carvalho, Geraldo Gonçalves de Pinho, João Lages Reis, José Saldanha Milanez, Joaquim Pereira Malaquias Filho, Luiz Cesário de Moraes

Processo(s) referente(s): 641014, Prestação de Contas, Câmara Municipal de Congonhas do Norte, 2000.

Procurador(es): Weslaine Regina dos Santos Lima - OAB/MG 85.259, Rodrigo Queiroz Reis - OAB/MG 127.505, Thais Serra de Vasconcelos - OAB/MG 102.210 e outros.

ADIADA A APRECIAÇÃO DOS AUTOS.

932523, Agravo

Agravante(s): Cemig Geração e Transmissão S/A, Cemig PHC S/A, Horizontes Energia S/A, Sá Carvalho S/A e Rosal Energia S/A.

Processo(s) referente(s): 924255, Denúncia.

Procurador(es): Peter de Moraes Rossi – OAB/MG 42337, Maria Celeste Morais Guimarães – OAB/MG 37745, Gustavo Oliveira de Siqueira – OAB/MG 56963 e outros.

RETIRADO DE PAUTA.

923934, Edital de Licitação, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Concorrência Pública nº 09/2014.

Responsáveis: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação.

Em apenso: 924246, 924247, 924590 e 932321, Denúncias.

DECISÃO: Pelo arquivamento dos autos e das Denúncias em apenso n. 924246, 924247, 924590 e 932321, sem resolução de mérito, tendo em vista a perda do seu objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

874019, Consulta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV

Consulente: Afrânio Machado Borges Prata

DECISÃO: O Tribunal respondeu à consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2014

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Conselheiros: Adriene Barbosa de Faria Andrade (Presidente), Sebastião Helvecio Ramos de Castro (Vice-Presidente), Wanderley Geraldo de Ávila (Corregedor), Cláudio Couto Terrão, Mauri Torres, José Alves Viana e Gilberto Pinto Monteiro Diniz. Conselheiros Substitutos: Licurgo Joseph Mourão de Oliveira e Hamilton Antônio Coelho. Ministério Público junto ao TCE: Daniel de Carvalho Guimarães (Procurador-Geral), Elke Andrade Soares de Moura Silva (Subprocuradora-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Cristina Andrade Melo.

SECRETARIA 1520 GERAL

estabelecida pela Emenda Constitucional n. 70/2012, for superior ao pago de acordo com a regra anteriormente imposta, os beneficiários poderão optar pela aplicação da regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003. Nestes casos, devem os Institutos de Previdência lavrar atos revisionais de aposentadoria e de pensão e enviá-los ao Tribunal de Contas, por meio do FISCAP, nos termos dispostos na fundamentação deste voto.

e) Os atos revisionais de aposentadoria e pensão devem ser obrigatoriamente lavrados quando o recálculo estabelecido pelo art. 2º da Emenda Constitucional n. 70 implicar em acréscimo no valor a ser pago a título de proventos de aposentadoria ou pensão para os beneficiados. Na oportunidade, deverão ser encaminhados o "Demonstrativo de Proventos da EC n. 70/2012", a opção pelo recebimento dos benefícios de acordo com a nova regra constitucional, o ato revisional dos benefícios.

SÚMULA DE ACÓRDÃO – SEGUNDA CÂMARA

DECISÃO (ACÓRDÃO): A publicação da Súmula a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

Processo nº: 932676

Natureza: **AGRAVO** interposto por Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda. em face da decisão monocrática proferida nos autos da Denúncia n. **932603**, do Município de Abre Campo Responsável: Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal

Procurador(es): Cláudio Marcel Trevisan Ferreira – OAB/MG 131.420 e Maria Romanina Velloso M. Botelho – OAB/MG 34.886

Relator: Conselheiro em Substituição Licurgo Mourão

Sessão: **23/10/2014**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Julgado prejudicado o agravo interposto por Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda. Determinado o envio de ofício à Câmara Municipal de Abre Campo. Intimação do Agravante. Vencido o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

SÚMULA DO ACÓRDÃO – TRIBUNAL PLENO

DECISÃO (ACÓRDÃO): A publicação da Súmula a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

Processo nº: 923934

Natureza: **Edital de Licitação**, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Concorrência Pública nº 09/2014.

Responsáveis: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação.

Em apenso: 924246, 924247, 924590 e 932321, Denúncias.

Relator: **CONS. MAURI TORRES**

Sessão: **08/10/2014**

Inteiro Teor

Súmula do Acórdão: Determinado o arquivamento dos autos, e das Denúncias n. 924246, 924247, 924590 e 932321, sem resolução de mérito. Intimação e advertência ao Prefeito Municipal. Intimação dos Denunciantes e da Denunciada.

Primeira Câmara

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

INTIMAÇÃO Nº 26515/2014 - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no inciso I do art. 54 da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 258, I, e art. 167 da Resolução n. 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas que determinou o registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

924603, APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, 2014.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA DE FREITAS COELHO, CPF: 663.467.036-68

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

924619, APOSENTADORIA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2014.

Aposentando(a): OTAVIANO BERNARDES DOS SANTOS, CPF: 362.176.466-68

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

TRIBUNAL DE CONTAS
DE D/CFCPPP
Fls. 505
MINAS GERAIS

SECRETARIA
1531
GERAL

Processo nº: 942106

Natureza: Edital de Licitação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Exercício: 2014

Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública no.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos de Edital de Licitação no. 923.934.

A licitação será na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", com valor estimado de contrato de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez. A data da sessão para abertura das propostas está marcada para 29/12/2014, às 9:30 horas.

DE ACORDO com relatório de fls. 490 a 497

A 1º de dezembro de 2014 remeto os autos conclusos ao Exmo. Conselheiro Mauri Torres.

Maria Aparecida Aiko Ikemura
Coordenadora CFCPPP

AO EXMO. SR. **CONSELHEIRO MAURI TORRES** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATOR NO

PROCESSO: Edital de Licitação Nº 942106

CÓPIA

SECRETARIA 1532 GERAL

TCEMG PROTOCOLO 23/04/15 16:37 0029605 MAO 11

Vanessa de Luca TC 1007-1 TCEMG

INTERESSADOS: Márcio Reinaldo Dias Moreira e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Prefeito e Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sete Lagoas, respectivamente.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por seu Prefeito, ciente do andamento do processo em epígrafe, sobre o qual serão sumariados os eventos mais relevantes, vem, na forma da lei e para atender ao que o despacho de V.Exa. determinou com fincas no art. 265, do Regimento Interno do TCE/MG, expor e requerer o seguinte:

Como é do conhecimento de V.Exa., o Município de Sete Lagoas, desde 2012, busca licitar o sistema de transporte coletivo de passageiros, cujos contratos, já vencidos, vêm sendo aditados em razão de sucessivos adiamentos ordenados por esta r. Corte.

O Prefeito e a Presidente da CPL foram novamente surpreendidos com a intimação (nº666/2015), com a decisão de suspensão do certame pelo i. Relator, que requereu "***seja fixada a proibição de assinatura do contrato até que o Tribunal de Contas analise completamente o edital***" (f. 4/11 do D.O.C de 20/01/2015), acolhendo o parecer ministerial de f. 587/594, o qual reproduzia – como também fez o despacho monocrático no item 12 - as alíneas "a" a "i" da análise produzida pela Unidade Técnica às f. 490/497.

Após sumariar alguns fatos que adiante serão comentados, o i. Relator avaliou, no item 13 do despacho, que é necessária mais uma suspensão, assim:

> "13. Ora, embora a Unidade Técnica, em sede de reexame (fls. 536/583), tenha sugerido a liberação da Concorrência Pública nº 026/2014 e a expedição de algumas recomendações aos gestores, para futuras licitações, entendo que as irregularidades aqui identificadas prejudicam seriamente a competitividade e a lisura do certame."

Referida manifestação se repetiu, como fundamento do acórdão proferido em 04/02/2015, igualmente no item 13 da decisão, o que desafiou o agravo de nº 951405, interposto em 25/03/2015, com os respectivos anexos, mesma data em que a Unidade Técnica procedeu à revisão de análise do processado, modificando seu posicionamento conclusivo anterior, embora sem alterar a análise dos fatos.

SECRETARIA 1533 GERAL

Essa última fala da Unidade Técnica, datada de 25/03/2015, causou nova surpresa ao Município, a uma porque a manifestação anterior concluía pela possibilidade de prosseguimento do certame, enquanto a atual, sem nenhum dado novo ou mudança nos fundamentos, ruma no sentido oposto, pela revogação do edital. Antes, para a Unidade Técnica, os critérios adotados no ato convocatório da licitação ***não impediam a participação dos potencias licitantes nem afetavam a competitividade do certame***, e essa conclusão fora repetida no relatório de **f. 536/583**, em especial das conclusões contidas nos **subitens 3.70, 3.73, 3.77, 3.84, 3.92** e **3.111**, dentre outros.

É difícil compreender porque a Unidade Técnica reconhece agora, no item 2.20, que a Administração deu à licitação a publicidade exigida no art. 21 da Lei nº 8.666/93, acrescida da divulgação virtual no sítio da Prefeitura na rede mundial de computadores, mas mesmo assim, concluiu que o período de férias pode ter afastado do certame potenciais interessados do setor, como se um setor de serviço essencialmente sujeito ao *princípio da continuidade* gozasse de férias.

Por obvio, não há nem poderia haver na referida análise nenhum dado convincente que demonstre que as empresas que prestam serviços de transporte coletivo urbano gozem de férias um dia do ano sequer.

Da mesma forma, o item 2.21 sugere sejam tomadas medidas eficazes para buscar maior atratividade, sem dizer quais, sabendo-se que já ocorreram duas audiências públicas, além das publicações que a lei estabelece e os acréscimos de divulgação realizados pelo Município que a própria Unidade Técnica reconhece. Sabe-se que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer senão o que a lei impõe e, no caso, há reconhecimento expresso de que os comandos da lei foram sobejamente seguidos.

Argumentos como esse das "férias das empresas" é que potencializam o que o Conselheiro Licurgo Mourão qualificou na sessão do Plenário de apreciação da suspensão monocrática como risco de *periculum in mora* inverso de maior gravidade e irreversibilidade, quando se submete uma população de duzentos e cinquenta mil habitantes a um serviço desatualizado e a uma licitação arrastada por argumentos sem amparo em lei, mas em suposições de ausência de interessados no certame. Esse, aliás, é também o entendimento do TJMG sobre o prejuízo maior (MS 1.000.09.497500-0/000, DJMG 09/07/2010), para uma situação de gravíssimo prejuízo à população.

Quanto à alegada diminuição de concorrentes entre a Concorrência Pública 06/2012 e a 026/2014, é fato que não ocorreu, pois que em ambas foram apresentadas duas propostas, conforme itens 2.4 e 2.9 do próprio relatório, o que nem é relevante, ao contrário do que concluiu a Unidade Técnica. O TCU já declarou que "*nem o comparecimento de apenas um licitante constitui óbice à contratação*" (item 88 do Acórdão AC 1316-07/10-1, Rel. Augusto Nardes, 1ª Câmara, 16/03/2010). No mesmo

sentido, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, assegura que *"Se à licitação comparecer apenas um interessado, deve-se apurar sua habilitação normalmente. Se habilitado, sua proposta será examinada tal como ocorreria se outros disputantes houvesse. Não há óbice algum a que lhe seja adjudicado o objeto da licitação, em sendo regular a sua proposta, pelo fato de inexistirem outros interessados. O mesmo ocorrerá se vários comparecerem, mas apenas um for habilitado"* (*in, Curso de Direito Administrativo,* 28ª ed., rev. e atual. Até a EC 67/2010, SP: Malheiros, 2011, p. 600).

Sabido é que não é incomum a afluência baixa de interessados em licitações do setor. Assim, no mesmo ano de 2014, apenas um licitante apresentou proposta na concorrência da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. (EMTU), empresa estatal estadual, cujo objeto é a implantação do Sistema Integrado Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista (SIM da RMBS), por meio de uma concessão patrocinada que tem como foco a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal (veja-se, entre outros locais, a notícia em http://www.pppbrasil.com.br/portal/content/licitante-%C3%BAnico-apresenta-proposta-na-ppp-de-mobilidade-da-regi%C3%A3o-metropolitana-de-santos). No caso de Porto Alegre, foi ainda mais frustrante a licitação para a exploração do transporte municipal, na qual nenhuma proposta foi oferecida em 2014, o que representa gasto dobrado e inútil, que Sete Lagoas conseguiu evitar ao receber duas propostas por mais de uma vez, evidenciando competição e ciência de interessados do setor em melhor medida.

De qualquer forma, o que causa maior estranheza, *data venia*, é a mudança infundada de postura da Unidade Técnica, o que atrai a invocação da ***teoria dos atos próprios***, segundo a qual o **STJ** afirma que *"impede que a administração pública retorne sobre os próprios passos, prejudicando os terceiros que confiaram na regularidade do seu procedimento"* (**REsp 141879**/SP, rel. Min. Ruy Rosado Aguiar, DJ 22/06/1998) e, no presente caso, os terceiros prejudicados são os usuários do serviço de transporte coletivo urbano, o qual tem caráter essencial, na dicção da Carta Republicana (art. 30, V). Vale dizer, é o serviço de transporte urbano, por sua capilaridade e alcance, que assegura a regular prestação dos outros serviços públicos. Daí ser incalculável o prejuízo que a contra marcha da avaliação técnica traz ao povo de Sete Lagoas.

Em pronunciamento ainda mais recente, o mesmo **STJ** prestigia a segurança jurídica assegurada pelos pronunciamentos da Administração, afirmando que *"Os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, bem como a vedação ao comportamento contraditório (venire contra factum proprium), impedem que a Administração, após praticar atos em determinado sentido, que criaram uma aparência de estabilidade das relações jurídicas, venha adotar atos na direção contrária"* (**RMS 20.572/DF**, 5ª T, rel. Min. Laurita Vaz, DJe 15/12/2009). E, no presente caso, a opção pela direção contrária

SECRETARIA 153 GERAL

SECRETARIA
1535
GERAL

nem tem fundamento lógico ou jurídico, apenas ruma no sentido oposto. O que antes fundamentava o prosseguimento agora motiva a revogação.

Por outro lado, o v. representante do MPC também segue nessa linha de supor a redução da competitividade, em seu parecer de 07/04/2015, desprezando também as manifestações do Município no que concerne à justeza dos critérios técnicos de pontuação na fase de julgamento das propostas.

Quadra aqui pontuar que, em nosso no Estado de Minas Gerais, vários editais para a exploração dos serviços públicos no âmbito urbano de transporte coletivo de passageiros adotaram exatamente os mesmos critérios e passaram pelo crivo do TCE-MG sem que àqueles fosse imputado o mesmo crivo de rigor e repulsa, podendo aqui ser lembrados os editais dos Municípios Uberaba, Patos de Minas e Itabira, entre tantos idênticos ao de Sete Lagoas nos pontos aqui discutidos.

Da mesma forma, não é admissível a conclusão de que algumas exigências favorecem apenas a atual prestadora dos serviços em Sete Lagoas, pois TODAS as empresas que prestam serviços de natureza intermunicipal na Região Metropolitana de Belo Horizonte têm mais de cem veículos e outros qualitativos requeridos na presente licitação. Se consideradas apenas as empresas que prestam serviços urbanos na Capital, doze delas têm cem veículos operando, conforme declaração anexa contendo certidão da BHTRANS (gestora do transporte público na Capital) e outras tantas empresas fazem parte de grupos econômicos cuja soma dos veículos superam, em muito, a centena pontuada neste edital, sem a necessidade sequer de participarem sob a forma de consórcio, o que o edital também admite. Todas essas empresas podem garantir a imediata prestação dos serviços, após a convocação, pontuando também nesse requisito editalício. E aqui se noticia apenas a realidade comprovada da capital mais próxima, sabendo-se que, por óbvio, em todo o país, existem empresas operando serviços dessa natureza, porque tem caráter essencial.

Veja-se que tanto a Unidade Técnica quanto o MPC mencionaram que o tempo de experiência não garantem a qualidade técnica, questionando assim o item c.2 do edital, o qual pontua tecnicamente essa experiência conforme o tempo comprovado, admitindo o somatório de atestados. Nesse passo vale como referência o acórdão nº 841512 do Pleno do TCE/MG, com relatoria do Conselheiro Mauri Torres, onde foi admitida como critério na avaliação da melhor técnica em edital de licitação de transporte público individual a pontuação relativa ao tempo efetivo de serviço em desempenho anterior, conforme certificação demonstrada.

Como podem, então, ser irregulares algumas exigências de capacidade técnica e econômica que, só no Estado de Minas Gerais, dezenas de empresas do setor podem cumprir e com boa margem de folga a comprovação do porte e da experiência de dezenas de anos atuando nesses serviços com mais de cem veículos cada? Como

SECRETARIA 1536 GERAL

podem essas exigências insinuar dirigismo diante desse quadro conhecido no setor e comprovado? Como é possível concluir que as republicações de editais influenciam na diminuição de afluentes ao certame se o lógico é que quanto maior publicidade, mais divulgação e maior é a chance de conhecimento da licitação por potenciais interessados? Se é correto concluir com a Unidade Técnica que a republicação desestimula novos interessados, que se dirá do potencial negativo que pode resultar mais uma suspensão ou cancelamento?

Outra questão que vem esfumaçando o certame guerreado e impedindo sua conclusão é o denuncismo sem fundamento, patrocinado por uma concorrente cujo capital social é de apenas R$50.000,00, empresa que sequer soube apresentar separadamente 3 (três) envelopes na licitação, como exigido em todos os certames congêneres. Nesse passo, torna-se dispensável qualquer comentário, na medida em que tanto o MPC como a Unidade Técnica entenderam improcedente a alegação a respeito da extensão de linha chamada "Dona Silva", bem como os questionamentos aos critérios b.2, d.2 e d.3, relativos à idade média da frota, projeções de demanda e dimensionamento do quadro de horário, os quais, aliás, fazem parte dos mesmos editais mineiros acima invocados.

Por derradeiro, há que se esclarecer sobre a fala do MPC no item I.2 do parecer quanto ao que chamou de *fixação de limite para proposta de preços*. Nesse ponto é imprescindível diferenciar a ideia de preço mínimo para a tarifa (o que não é o caso) e o que foi regrado no edital relativamente aos três coeficientes que são os critérios a serem julgados na proposta de preço relativos ao *piso salarial*, *pneus* e *combustíveis*. São esses critérios que têm amparo na inteligência da lei, como adiante será demonstrado.

É preciso levar em conta que quando a lei veda o preço mínimo, o faz perante o sistema normativo compatível com a apuração que se faz na licitação. A vedação ao preço mínimo não é a norma em si, mas disso se impõe uma interpretação sistêmica de modo a revelar o verdadeiro horizonte normativo, que comporta exceções e impõe interpretação, isto porque, como diz Renato Geraldo Mendes, *"normas não existem antes da interpretação "*[1] e *"é impossível reduzir a interpretação do Direito à literalidade do texto"*[2], isto porque *"nem tudo que está dito na ordem jurídica está escrito"*[3], pois *"no campo da interpretação jurídica, a possibilidade normativa é sempre muito maior do que a enunciativa"*[4].

O professor Renato Geraldo Mendes ensina em sua obra que quando ao sair de casa a mãe proíbe a filha de oito anos de abrir a porta até que ela retorne, não estará a filha

[1] MENDES, Renato Geraldo, *in. A quarta dimensão do Direito*, Curitiba: Zênite, 2013, p.69.
[2] MENDES, op. cit. p. 63.
[3] MENDES, op. cit. p. 45.
[4] MENDES, op. cit. p. 58.

SECRETARIA
1534
GERAL

desobedecendo a norma se sair de casa na hipótese de um incêndio, pois aí a exceção é a interpretação correta da norma, cujo verdadeiro espírito e finalidade é proteger a vida da criança. Da mesma forma, quando um passageiro sabe de um fato capaz de colocar em risco a vida dos passageiros deverá falar com o motorista mesmo ciente da vedação expressa a conversas com o condutor do ônibus, pois o alerta que o passageiro fará tem o fim de proteger a vida dos passageiros, na exata proporção da vedação.

No caso em exame neste processo há norma que veda fixação de preço mínimo (art. 40, X da Lei 8.666/93), mas a própria Lei 8.666/93 excetua esse tipo de vedação ao tarifar hipótese de inexequibilidade no art. 48, admitida a ponderação quando o proponente for capaz de demonstrar legalmente a exequibilidade. Ambos os dispositivos, aliás, são citados no parecer do MPC, o que mostra que certa é a leitura da lei que busque a intenção normativa legítima, tanto das suas vedações quanto das exceções.

Contudo o edital de Sete Lagoas não fixou preço mínimo de tarifa. O que se fez foi prestigiar as vedações de prática de **preços ilegais**. Assim, quando o edital estabelece que não será admitida a prática de salários inferiores ao piso da categoria empenhada nos serviços está cumprindo o que a legislação veda em relação a essa prática. Seria impossível à comissão de licitação concordar com uma proposta que descumprisse essa vedação legal, que tem a mesma força da lei de licitações. Da mesma forma, com os combustíveis e material rodante, que como sabido, também têm preços tabelados por atos governamentais alheios ao controle dos contratantes.

A crítica do MPC ao critério editalício que veda a prática de piso salarial inferior ao da categoria não tem espeque na norma trabalhista aplicável à espécie. Se consultado, o Ministério Público do Trabalho certamente repudiaria outro entendimento que não a vedação à proposta legalmente inexequível porque ofensiva ao piso salarial da categoria e, no caso, essa é a interpretação adequada ao ordenamento aplicável. Nem chega a ser uma exceção implícita, como no caso do passageiro que conversa com o motorista do ônibus ou a filha que abre a porta no meio do incêndio, na medida em que, no presente caso, é a Constituição Federal que protege o salário de reduções, salvo previsão em acordo coletivo, em circunstâncias muito restritas. E o impressionante é que a vedação do art. 48 da Lei 8.666/93 é apenas presumida, enquanto a vedação constitucional à redução salarial é absoluta, pois é norma princípio da Carta Republicana com repulsa explícita e não mera presunção. Será, então, que a vedação Constitucional à redução salarial vale menos que a exceção do art. 48 da Lei 8.666/93? Tão impressionante quanto é o fato de que a Unidade Técnica do TCE/MG examinou o acima referido edital da Concorrência 010/2005 de Uberaba especificamente nesse tema e concluiu lá que esse critério de julgamento do preço não viola o art. 40, X da Lei 8.666/93, o que impõe refletir sobre a isonomia de crivos.

SECRETARIA 1538 GERAL

Em que pese todos esses argumentos e tudo mais que já se disse a respeito da legalidade do ato convocatório da licitação suspensa, seja nas manifestações do Município seja, inclusive, no reconhecimento da Unidade Técnica e do MPC, este no item 18 de seu parecer, no qual enumera-se oito correções produzidas pelo Município entre um edital e outro em atendimento à sugestões do TCE, o Município prefere buscar a melhoria do atendimento de sua população, ainda que para isso tenha que alterar alguns procedimentos legítimos e legitimados pela avaliação da própria Unidade Técnica do TCE/MG e sua conclusão original, sem falar na farta jurisprudência acima citada.

Por essa razão do inarredável interesse público em risco de dano inverso reconhecido no âmbito do TCE/MG e do TJMG, e no intuito de abreviar a angústia dos munícipes, é que, com fundamento no art. 93-A da Lei Complementar 102/2008, com redação incluída pela LC 120/2011, c/c o art. 4º, III da Resolução 14/2014 do TCE/MG e considerando a desastrosa possibilidade de se manter o certame suspenso, atendendo diversas recomendações avaliadas pela Unidade Técnica e pelo MPC, vêm o Município de Sete Lagoas, por seu Prefeito e a Presidente da Comissão de Licitações, **propor a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG**, sem prejuízo da competência discricionária do gestor, nos seguintes termos:

A) O parecer do MPC examina 11 (onze) questionamentos do processo, concluindo pela improcedência ou não interferência de dois deles, identificados no parecer como subitens II.1 e II.2.

B) Dos outros nove pontos de impasse, identificados como subitens I.2 a I.10, 04(quatro) deles podem ser revistos sem a necessidade de revogação da licitação suspensa, razão pela qual, rogando pela razoabilidade que convém às decisões desta v. Corte, a municipalidade vem expor e requerer, a respeito desses quatro itens o seguinte:

Item I.5 do parecer do MPC: O prazo de disponibilização da frota consta da cláusula 1ª c/c o item 13.5, "d" do edital e cláusula 35 do contrato, mas o MPC entende que não houve especificação clara. SOLUÇÃO: Esse prazo, embora reiterado nos itens aqui enumerados, podem ser ainda mais aclarados sem que se imponha a revogação da licitação, uma vez que as informações constam nos itens acima e o aclaramento não se constituiria em novidade do que já havia sido estabelecido no ato convocatório;

Item I.7 do parecer do MPC: O *parquet* entendeu que, embora não afete a competitividade ou a lisura do certame, não houve demonstração clara do impacto dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da frota, embora conste no edital a informação de que esse custo representa 3% (três por cento) do total, podendo cada proponente variar sabendo que esse é

SECRETARIA
1539
GERAL

o percentual indicado. SOLUÇÃO: Esse percentual de impacto, embora indicado no edital, pode ser aclarado sem que se imponha a revogação da licitação pelo mesmo raciocínio do item anterior;

Item I.8 do parecer do MPC: O parecer identifica diferença entre os inícios de contagem do prazo de 180 dias para implantação dos serviços e dos projetos. SOLUÇÃO: Ambos os prazos podem ter a maior contagem, o que pode ser aclarado sem que se imponha a revogação da licitação;

Item I.9 do parecer do MPC: O MPC insiste que podem ser apresentadas ao TCE as planilhas de fluxo de caixa da concessão, em Excel, em meio digital, com acesso a senhas. Contudo, a planilha foi contratada em licitação e nada se especificou ou ajustou a respeito da forma de apresentação, que podia ser em Excel, Word ou outra forma, e o acesso é protegido por direito intelectual e autoral que não foi objeto do contrato. Por esta razão, não tem o Município como exigir da contratado a senha, o que não impede seja auditado com os dados fornecidos. SOLUÇÃO: Esse item nada tem a ver com a licitação ou com o critério de julgamento das propostas e, por isso, sequer afeta a formulação de propostas.

C) Considerando que é possível continuar o certame com os atendimentos acima indicados é esse o caminho preferencial sugerido inicialmente pelos proponentes, tendo em vista a possibilidade de minimizar a grande perda já experimentada pelos munícipes com as sucessivas suspensões e atrasos, bem como por ser esse o caminho que mais preserva a discricionariedade do gestor. Por outro lado, pensar a essa altura em revogação pode colocar a perder tudo que já se avançou com as adaptações sugeridas pelo TCE/MG e atendidas pelo Município, como reconhecido pelo próprio MPC, sem falar no risco de novos gastos com estudos atualizados e no acréscimo de sofrimento aos usuários dos serviços que aguardam a atualização que a nova contratação trará.

D) Contudo, se não puder este Egrégio Tribunal atender à razoabilidade aqui fartamente demonstrada com a assinatura de TAG nos moldes adaptativos do item B acima, como última solução, os proponentes sugerem que seja republicado novo edital, atendendo aos itens I.2 a I.8 do parecer do MPC[5],

[5] **I. 2.** Fixação de limite mínimo para proposta de preços; **I. 3.** Exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas; **I. 4.** Fixação no edital dos seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – determinação do porte da empresa proponente; "c.2" – determinação da experiência; "c.3" – determinação da pontuação relativa aos prazos; "f" – pontuação por aproveitamento do pessoal da atual operadora; **I. 5.** Ausência de obrigação contratual sobre o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e a adequação do sistema de sanções e penalidades; **I. 7.** Ausência de demonstração, na Planilha de Apropriação de Custos do Edital, dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota – critério "e" da proposta técnica; **I. 8.** Fixação de

SECRETARIA
1540
GERAL

excetuado o item I.6, como explicado abaixo, e desde que de antemão fique reconhecido que um terceiro edital, com as duas audiências públicas realizadas são demonstrações mais que suficientes de atendimento às exigências legais de publicidade, como aliás, já reconhecido por esta Corte, no que concerne ao art. 21 da Lei 8.666/93, implicando em reconhecimento expresso no Termo de Ajustamento de que qualquer que seja o número de interessados que comparecerem no futuro certame, não resulta em falta de competitividade, conforme a jurisprudência e a doutrina acima invocadas.

E) Quanto ao item I.6 do parecer do MP, é necessária a manutenção do item d.1 do edital, que cuida da extensão por tipo de pavimento, na medida em que é possível ao Município esclarecer o gabarito em cada trecho, o que vem a ser a adequação sugerida no item 100 do parecer do MPC, facilitando a confecção da proposta, e mudar ou relevar esse importante critério permitiria um atendimento de péssima qualidade, o que não é o interesse do gestor e nem dos usuários.

Isto posto, **PEDE-SE**:

Sejam avaliadas por V.Exa. - com a razoabilidade que o interesse público envolvido requer, especialmente nos danos que as sucessivas suspensões já causaram - as duas opções para a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG acima expostas, sabendo-se que a opção mais gravosa e sofrida para o munícipe é, com certeza, a que impõe maior tempo e gastos de adaptação;

Seja suspenso o prazo de dez dias conferido na citação datada de 07/04/2015 no curso da avaliação requerida no item anterior, em obediência e para preservação do ali indicado direito ao contraditório e ampla defesa, considerando que esta manifestação se constitui na opção alternativa dada na referida citação de apresentar "as justificativas que entenderem pertinentes", com proposição objetiva de ajustamento definitivo conforme encaminhamentos sugeridos pelo TCE.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 15 de abril de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira — Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Aparecida Maria Duarte Barbosa — Presidente da Comissão de Licitação

---

datas iniciais distintas para a contagem dos prazos para a implantação dos projetos, apresentados na alínea "g" do item 4.1 do edital e na alínea "f" do anexo V.d do edital.

SELTAR
1541

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

CE GECET 120/2015 **Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.**

SELTRANS
Sr. SILVIO AUGUSTO

Ref.: Solicitação de quadro de empresas operadoras em Belo Horizonte com quantitativo de frota de veículos disponíveis para operação superior a 100 unidades.

Prezado Senhor,

Em resposta à sua solicitação, apresentada por e-mail, em 10 de abril de 2015, informo que, no Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus no Município de Belo Horizonte, a partir dos contratos de concessão originados na Concorrência Pública nº 131/2008, as empresas consorciadas que possuem frota registrada junto à BHTRANS, em número mínimo de 100 (cem) veículos, são as constantes do quadro abaixo.

CONSÓRCIO PAMPULHA	
AUTO ÔMNIBUS FLORAMAR LTDA	102
MILÊNIO TRANSPORTES LTDA	123
PLENATRANSPORTES E TURISMO LTDA	101
VIAÇÃO JARDINS LTDA S/A	104
CONSÓRCIO BH LESTE	
SM TRANSPORTES S/A	159
VIAÇÃO GLOBO LTDA	117
VIAÇÃO TORES LTDA	140
CONSÓRCIO DEZ	
AUTO ÔMNIBUS N SUISSA LTDA	107
BETÂNIA ÔNIBUS LTDA	111
VIAÇÃO SIDON LTDA	106
VIAÇÃO ZURICK LTDA	114
CONSÓRCIO DOM PEDRO II	
RODOPASS TRANSP. COLETIVO LTDA	127

Na expectativa de estarmos atendendo à sua solicitação, nos colocamos à disposição para outras informações que se apresentarem necessárias.

Atenciosamente,

Adilson Elpídio Daros
Gerente de Contratos de Concessão e Tarifas

Adilson Elpídio Daros
Gerente de Contratos de Concessão e Tarifas
GECET/BHTRANS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDEX
99122716752011 - DR/MG
TCEMG

TCEMG - SECRETARIA DO PLENO AR/SEDEX

Num.Oficio: 7512/2015

Proc./Doc.: 942106

Destinatario:
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Endereco:
TRAVESSA JUAREZ TANURE - 15 - 4 ANDAR
CENTRO
35700024 - SETE LAGOAS - MG

Mat.: 99187

CORREIOS SEDEX
AR MP PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
DJ 06616332 7 BR

FC0928/38

Recebemos
Em 05/05/15
12:00 hs

Codigo 111

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

SECRETARIA 1543 GERAL

Of. 7512/2015 - SEC/PLENO Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.

Referência: Edital de Licitação n.º 942106, apenso Denúncia n.º 944514, referente à Concorrência Pública n.º 26/2014.

Senhora Presidente,

Cientifico V.S.ª do teor do r. despacho exarado pelo Ex.mo Sr. Conselheiro Relator Mauri Torres, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, comunico-lhe que foi reaberto integralmente o prazo de 10 (dez) dias, assinalado na citação referente ao Of. n.º 5992/2015, para que V.S.ª promova as adequações que propuseram no Edital e encaminhe cópia da minuta do instrumento convocatório retificado para análise.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, os números deste ofício e do processo supracitado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor da Secretaria do Pleno

Il.ma Sr.ª
APARECIDA MARIA CUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º andar - Centro
35700-024 – SETE LAGOAS – MG

SVMS/ / rsm

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls. 790
SECRETARIA
1544

PROCESSO n.º: **942106 (Apenso Denúncia n. 944514)**
NATUREZA: Edital de Licitação
ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de análise do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.

Ressalte-se que a Concorrência Pública n. 26/2014foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos de Edital de Licitaçãon. 923934 e das Denúncias n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321.

Nos termos do despacho de fls. 760/762, determinei a citação do Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e da Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, para que apresentassem as justificativas que entendessem pertinentes ou adequassem o Edital, em conformidade com os relatórios técnicos e os pareceres ministeriais, e encaminhassem a este Tribunal cópia da minuta do edital escoimado das irregularidades para análise, sob pena de manutenção da suspensão.

Compulsando os autos, verifico que os responsáveis acima nominados encaminharam o documento protocolizado sob o n. 29605-11, acostado às fls. 769/778, por meio do qual:

a) apresentam algumas justificativas para os apontamentos feitos pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público junto ao Tribunal nos presentes autos;
b) propõem a celebração de um Termo de Ajustamento de Gestão para evitar a manutenção da suspensão do certame, com a adequação dos itens I.5, I.7, I.8 e I.9 sem a republicação do edital;
c) propõem, alternativamente, a republicação do edital, com a retificação dos itens I.2 a I.8 do parecer ministerial, exceto o item I.6; e
d) requerem, ao final, a suspensão do prazo de defesa durante o período em que o Tribunal avalia tais pedidos.

Analisando os pedidos constantes do referido documento, verifico que a preocupação central dos responsáveis consiste em evitar a manutenção da suspensão do certame em

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls. 781

epígrafe e, com isso, possibilitar que a população de Sete Lagoas usufrua de um sistema de transporte coletivo urbano e rural mais eficiente e moderno.

SECRETARIA 1545

Nesse diapasão, registro que a solução proposta para o presente caso baseada na celebração de Termo de Ajustamento de Gestão não se afigura como a alternativa mais célere e adequada regimentalmente. Sem entrar no mérito das adequações propostas pelos responsáveis para fundamentar eventual TAG, a celebração de tal ajuste demandaria a autuação de um processo específico e demandaria nova análise da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal, bem como dependeria de aprovação pelo Colegiado competente e de homologação pelo Tribunal Pleno. Todo esse rito poderia atrasar ainda mais o deslinde do presente caso.

Dessa forma, importa notar que o art. 265 do Regimento Interno estabelece uma forma mais apropriada para a adequação do certame sob exame. Isso porque tal dispositivo prevê que, quando forem constatadas irregularidadesno exame de instrumentos convocatórios referentes a procedimentos licitatórios, *"o responsável será citado para apresentar defesa ou proceder às adequações necessárias ao atendimento das determinações do Tribunal, com o envio de cópia da minuta do instrumento convocatório retificado para análise"*. Aliás, foi essa norma que fundamentou o despacho de citação de fls. 760/762.

Assim, no presente caso, **considero** que o **pedido alternativo** feito pelos responsáveis de **retificar o edital e reabrir o processo licitatório** configura a **solução mais adequada** para promover a retificação das irregularidades constatadas no certame e possibilitar a conclusão da concessão do serviço de transporte coletivo em Sete Lagoas. Vale notar que, com isso, serão promovidas as correções necessárias no procedimento licitatório para resguardar os interesses públicos da Administração Pública municipal e da sociedade local.

Destaco que, em relação aos itens especificados pelos responsáveis como passíveis de retificação, o relatório técnico, fls. 705/726, e o parecer ministerial, fls. 727/759, apontam que deve ser observado, em síntese, o seguinte:

- **Item I.2 do parecer ministerial,** fls. 727/762, (Fixação de limite mínimo para proposta de preços):exclusão do limite mínimo para os coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante;
- **Item I.3 do parecer ministerial** (Exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas):exclusão do edital da

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls: 782

exigência de compromisso formal de que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas;

SECRETARIA 1346 GERAL

- **Item I.4 do parecer ministerial**(Fixação no edital dos seguintes critérios de pontuação da proposta técnica): exclusão do edital dos seguintes critérios de pontuação da proposta:
    a) Critério "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente
    b) Critério "c.2" – Determinação da Experiência
    c) Critério "c.3" – Prazos para disponibilização da frota
    d) Critério "f" – Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora (PAP)
- **Item I.5 do parecer ministerial** (Ausência de obrigação contratual sobre o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e a adequação do sistema de sanções e penalidades):estabelecimento deobrigação contratual como prazo máximo (120 dias) admitido para a disponibilização da frota para dar início aos serviços contratados, com previsão de sanções para evitar atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- **Item I.7 do parecer ministerial**(Ausência de demonstração, na Planilha de Apropriação de Custos do Edital, dos custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota – critério "e" da proposta técnica):estabelecimento do critério de pontuação "Projetos de Automação e Monitoramento da Frota" e de outros critérios mensurados em valores monetários **somente** como critérios da**proposta de preços**, explicitando seus custos para deixar claro seu impacto na tarifa.
- **Item I.8 do parecer ministerial** (Fixação de datas iniciais distintas para a contagem dos prazos para a implantação dos projetos, apresentados na alínea "g" do item 4.1 do edital e na alínea "f" do anexo V.d do edital):previsão dos prazos unificados, com o mesmo marco inicial, para a implementação do projeto de Automação e Monitoramento da Frota.

No que tange ao item **I.6 do parecer ministerial** de fls. 727/762(Exclusão do quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1"), para o qual os responsáveis apresentam justificativas e enfatizam a necessidade de sua manutenção, **determino** que sejam feitos os **esclarecimentos do gabarito** de cada trecho

Gabinete Cons. Mauri
Fls. 782

(adequação que os responsáveis afirmam ser possível) e que **sejam previstos na fase interna da licitação os critérios** que vão pautar o julgamento das propostas, de modo a garantir a objetividade do julgamento, devendo tais **critérios ser encaminhados a esta Corte** juntamente com a minuta do edital retificado.

SECRETARIA GERAL

Por oportuno, destaco que na retificação do edital em comento **deverão ser atualizados** os dados relativos às **linhas e itinerários** constantes do **termo de referência**.

Feitas essas ponderações, **reabro integralmente o prazo de 10 (dez) dias** assinalado na **citação**, fls. 760/762, para que os responsáveis, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, **promovam as adequações** que propuseram no Edital e **encaminhem cópia da minuta do instrumento convocatório retificado** para análise. Ressalto que deve ser encaminhada cópia integral deste despacho aos responsáveis.

Após a juntada da documentação encaminhada pelos responsáveis ou transcorrido o prazo *in albis*, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 30 de abril de 2015.

Conselheiro Mauri Torres
Relator

MT/0

ETARIA
1548
GERAL

AO EXMO. SR. **CONSELHEIRO MAURI TORRES** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATOR NO

PROCESSO: Edital de Licitação Nº 942106 e apenso Denúncia 944514

s/Ref: Of. 7511/2015 – SEC/PLENO

INTERESSADOS: Márcio Reinaldo Dias Moreira e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Prefeito e Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sete Lagoas, respectivamente.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo

TCEMG PROTOCOLO 13/05/15 16:13 0030565 MAO 11
Roberto A. Teixeira
TC 2041-6
Tribunal de Contas - MG

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, e os interessados acima identificados, cientes do **Of. 7511/2015 – SEC/PLENO,** vêm expor e requerero seguinte:

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe, no qual é reaberto por dez dias o prazo para apresentação de cópia de minuta do instrumento convocatório retificado para análise desta Egrégia Corte.

Ocorre que a consultoria técnica de engenharia encarregada da adequação mencionada no ofício informou que precisa de, no mínimo, quinze dias para atualizar os aspectos técnicos envolvidos na adequação, especialmente os cálculos da tarifa atualizada, na medida em que já se passou bem mais de um ano desde o cálculo anterior.

Dessa forma, e com todo o respeito, considerando que os cálculos necessários para a adequação do ato convocatório atualizam os dados de início da prestação à realidade fática, pede-se seja admitida a remessa da cópia do edital retificado até o dia 29 de maio do corrente ano.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 12 de maio de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira — Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Aparecida Maria Duarte Barbosa — Presidente da Comissão de Licitação

Zimbra **prefeito@setelagoas.mg.gov.br**

SECRETARIA 1549 GERAL

Intimação n. 8725/2015 - Processo n. 942106

De : SECRETARIA DO PLENO <secpleno@tce.mg.gov.br> Ter, 19 de Mai de 2015 08:07

Assunto : Intimação n. 8725/2015 - Processo n. 942106 1 anexo

Para : 'prefeito@setelagoas.mg.gov.br' <prefeito@setelagoas.mg.gov.br>, aparecidabarbosa administracao <aparecidabarbosa.administracao@setelagoas.mg.gov.br>

INTIMAÇÃO N. 8725/2015 – DESPACHO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Mauri Torres.

PROCESSO: Edital de Licitação n.º 942106, apenso Denúncia n.º 944514.

INTERESSADOS: MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Sete Lagoas e APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação.

DESPACHO: "Tratam os autos de análise do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas. Ressalte-se que a Concorrência Pública n. 26/2014 foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n. 923934 e das Denúncias n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321. Verifico que no documento de fl. 788 os responsáveis requerem a prorrogação do prazo para a retificação do edital da Concorrência Pública n. 26/2014 até o dia 29/05/2015, tendo em vista a necessidade de atualização de diversos aspectos técnicos do edital pela consultoria técnica de engenharia. Considerando a complexidade técnica do edital sob exame, **defiro** a **prorrogação** do prazo para a adequação do edital da Concorrência Pública n. 26/2014 **até o dia 29/05/2015.**"

TCEMG

Secretaria do Pleno
3348.2204
secpleno@tce.mg.gov.br

TCEMG **image001.png**
5 KB

SECRETARIA 1550 GERAL

AO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURI TORRES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATOR NO **PROCESSO: Edital de Licitação Nº 942106**

s/Ref: Of. 7512/2015 – SEC/PLENO e Intimação nº 8725/2015

INTERESSADOS: Márcio Reinaldo Dias Moreira e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Prefeito e Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sete Lagoas, respectivamente.

TCEMG PROTOCOLO 29/MAI/2015 16:13 0005987 MAQ 10

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por seu Prefeito e pela Presidente da CPL, ciente do andamento do processo em epígrafe, em atenção ao ofício e à intimação acima referenciados, vem, na forma da lei e para atender aos encaminhamentos e adequações solicitados por V.Exa., nos termos do art. 265 do RITCE, expor e requerer o seguinte:

1. Atendendo tempestivamente à determinação de V.Exa, o Município refez estudos de viabilidade econômica, com atualização da tarifa já praticada (documento anexo) e, consequentemente do valor contratual (item VIII do edital), bem como retificou o edital nos pontos destacados no ofício supra, remetendo, como anexo à presente manifestação, a minuta do ato convocatório, com destaques em marca texto verde das alterações promovidas no intuito de facilitar a conferência das alterações determinadas como solução mais adequada.

Solange M. TC 8... Tribunal de ...

2. Convém ainda esclarecer que as supressões determinadas por V.Exa. foram igualmente atendidas, o que exigiu renumeração de itens do ato convocatório e respectivos anexos, pelo que passa-se a sumariar adianteonde e a maneira como foram atendidas integralmente as determinações do ofício ora respondido.

3. Seguem, pois, os esclarecimentos quanto às alterações promovidas, adotando-se aqui a mesma numeração de itens do parecer ministerial utilizada por V.Exa.no ofício ora respondido, também no intuito de facilitar a compreensão:

Item I.2 do parecer ministerial: O edital retificado excluiu o limite mínimo para os coeficientes da proposta de preços, passando a ditar apenas os limites máximos no item 14.3 do ato convocatório;

Item I.3 do parecer ministerial:O edital retificado excluiu a exigência do compromisso formal de que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas, o que pode ser conferido pela redação do item 12.7 "c" e modelo do Anexo III "a";

Procuradoria Geral do Município – Praça Barão do Rio Branco, 16 / 2º andar – Centro – Sete Lagoas/MG
CEP 35.700-029 – Tel.: (31) 3779-7403 / 7466/ 7420 – Fax (31) 3774.0447

SECRETARIA 1551 GERAL

Item I.4 do parecer ministerial: O edital retificado excluiu os critérios c.1 a c.4 de pontuação, o que pode ser conferido pela redação reduzida do item 13.5 e diminuição de modelosde declarações dos AnexosV e VI;

Item I.5 do parecer ministerial: O edital retificado contém, expressamente, a previsão de multas por descumprimento de obrigações contratuais na cláusula 37 do Anexo II, que é a minuta do contrato, bem como adotou prazo uniforme para início de toda a operação e disponibilização de recursos humanos, frota,garagem e serviços de atendimento ao usuário, acessos e reclamações (vide itens 4.1."g" e 12.7 "d" do edital e item 6 do Anexo I, o Anexo IV."f", o Anexo V.b[subitens A.f e B.a] e Anexo VI,d.3);

Item I.7 do parecer ministerial: O edital retificado estabeleceu no item 14.3 o máximo de 3% como critério de pontuação dos projetos de automação e monitoramento de frota e, além deste, os itens 14.6."a" e 14.8.1 explicitam os coeficientes e impactos na tarifa;

Item I.8 do parecer ministerial: O edital retificado adotou prazo uniforme para implementação de projeto de automação e monitoramento (vide item 4.1."g" do edital e Anexo V.b, nos subitens letras A.f e B.a);

4. Outrossim, diga-se que os esclarecimentos do gabarito de cada trecho seguem como anexo a esta comunicação e que os critérios que irão pautar o julgamento das propostas na fase interna foram profundamente alterados, com retirada de exigências consideradas indevidas por esta r. Corte, constandodos **itens 13, 14 e 15.2** do edital retificado, aqui indicados para atender à determinação final específica de encaminhamento à Corte.

5. Finalmente, certos de que as alterações promovidas atendem integralmente às determinações de V.Exa. e não havendo mais porque procrastinar o certame, serve a presente para **pedir** que seja analisada a minuta do novo instrumento por esta Egrégia Corte no tempo mais breve possível, até porque no ofício ora respondido foi motivada a opção de V.Exa. justamente por ser a solução mais célere, no intuito de possibilitar que a população de Sete Lagoas usufrua logo de um sistema de transporte coletivo mais eficiente e moderno.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 29 de maio de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Procuradoria Geral do Município – Praça Barão do Rio Branco, 16 / 2º andar – Centro – Sete Lagoas/MG
CEP 35.700-029 – Tel.: (31) 3779-7403 / 7466/ 7420 – Fax (31) 3774.0447

SECRETARIA
1552
GERAL

Linha		Extensões por tipo de pavimento (km)			
Nº	Nome	Total	Asfalto	Calçamento	Terra
01	JK/Progresso Via Planalto	28,4	24,1	4,3	0,0
02	São José/Centro	12,9	12,4	0,5	0,0
03	Santo Antônio/Montreal	27,7	25,1	2,6	0,0
04	Itapuã/Cemig	25,6	21,2	4,4	0,0
04A	Itapuã/Centro	17,8	17,2	0,6	0,0
05	Bernardo Valadares/Centro Via R.Olavo Bilac	21,1	21,1	0,0	0,0
06	Interlagos/Centro Via R.Raquel Teixeira	19,7	19,4	0,3	0,0
07	Belo Vale I	18,2	18,2	0,0	0,0
07A	Belo Vale II	18,6	17,6	1,0	0,0
08	Jardim Europa	18,5	18,5	0,0	0,0
09	São João	19,4	18,4	1,0	0,0
10	Tamanduá	15,2	14,2	1,0	0,0
11	Padre Teodoro	22,6	22,4	0,2	0,0
12	Barreiro/Centro Via Shopping	32,6	31,4	1,2	0,0
13	Fazenda Velha	41,5	38	3,5	0,0
14	Silva Xavier	34,1	14,8	0,9	18,4
15	Cidade de Deus/Centro Via Bouganville	25,6	22,4	0,7	2,5
15A	Dona Silvia	27,9	26,8	1,1	0,0
16	Mangabeiras	12,7	12	0,7	0,0
17	Lontra	62,7	53,2	0,0	9,5
19	Alvorada/Centro Via Shopping	25,4	23,1	2,3	0,0
28	Morro Redondo	26,5	19,6	0,0	6,9
33	Carmo/Centro	10,9	9,7	1,2	0,0
34	Eldorado/Centro Via Shopping	17,4	17,4	0,0	0,0
35	Bela Vista	20	18,6	1,2	0,2
36	Universitários/Centro Via Shopping	19,9	19,9	0,0	0,0
37	Catavento/Centro	38,3	37,5	0,0	0,8
39	Circular A	14,1	14,1	0,0	0,0
40	Circular B	13,4	13,4	0,0	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA 1553 GERAL

Sete Lagoas, 26 de junho de 2015

Ofício: **SELTRANS Nº: 536/2015**
ASSUNTO: Protocolo em processo do Tribunal de Contas

Ilma. Senhora,

Tendo em vista o protocolo realizado nos autos do processo que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Concorrência Pública nº 026/2014, encaminhamos o mesmo para arquivamento da documentação anexa.

Certos da atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO – CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Exma. Senhora
Salete Ferreira Santos de Jesus
Consultora de Licitações e Compras
Sete Lagoas - MG

Recebido em 26/06/15
Joseanne

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA
1554
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Gabinete do Prefeito

TCEMG PROTOCOLO 23/JUN/2015 16:41 0006605 MAD 10

Sete Lagoas, 23 de junho de 2015.

OF. GAB. N° 070016/2015

Vanessa de Luca
TC 1007-1
TCEMG

Referente: PROCESSO: Edital de Licitação N°942106
Of. 11127/2015 – SEC/1ª Câmara

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por seu Prefeito, ciente do andamento do processo em epígrafe, em atenção ao ofício n°11127/2015 – SEC/1ª Câmara de fls. 1066 dos autos e Despacho de fls. 1063 dos mesmos autos, acima referenciados, vem, na forma da lei e para atender a solicitação de V. Exa., apresentar a documentação que se segue em anexo, conforme solicitado, para que a mesma seja juntada aos autos.

P. Deferimento.

Atenciosamente,

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Conselheiro
Mauri Torres
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo
Belo Horizonte/MG

SECRETARIA 1555 GERAL

Zimbra **prefeito@setelagoas.mg.gov.br**

Ofício 11127 e 11128/TCMG

De : PRIMEIRA CÂMARA <primeiracamara@tce.mg.gov.br> Ter, 23 de Jun de 2015 08:44

1 anexo

Assunto : Ofício 11127 e 11128/TCMG

Para : prefeito@setelagoas.mg.gov.br

Senhor Prefeito e Presidente da CPL,

Estamos enviando cópia dos ofícios e do despacho do relator para providência no prazo de 24 horas, informamos que foi publicado no DOC de 23/06/15 esta determinação.

Secretaria da 1ª Câmara
Tribunal de Contas de Minas Gerais

favor confirmar o recebimento do e-mail

Untitled.PDF
132 KB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

SECRETARIA 1ª CÂMARA Fls. 1066 1966

Ofício n. 11127/2015- SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 22 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que o Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de n. 942106 - Edital de Licitação, em despacho à fl. 1063, determinou a **intimação de** V.Exa., para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,** encaminhe cópia do Ofício SELTRANS n. 0236/2015, contendo as justificativas para o reajuste da tarifa.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Diretora em exercício
Secretaria da Primeira Câmara

Exmo. Sr.
Márcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito do Município de Sete Lagoas
acp

COMUNICADO IMPORTANTE
As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.
Acesso: doc.tce.mg.gov.br
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro Mauri Torres

Fls. 1063

SECRETARIA 1551 GERAL

PROCESSO N.º: **942106 (Apenso Denúncia n. 944514)**
NATUREZA: Edital de Licitação
ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos deanálisedo Processo Licitatório de Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.

Ressalte-se que a Concorrência Pública n. 26/2014foi realizada em substituição ao edital daConcorrência Pública n. 09/2014, objeto de análise nos autos de Edital de Licitaçãon. 923934, que foi revogada.

Nos termos do despacho de fls. 760/762, determinei a citação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e da Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital para que apresentassem as justificativas ou promovessem adequações no edital, com fundamento no disposto no art. 265 do Regimento Interno.

Os responsáveis protocolizarama documentação de fls. 769/777 e fls. 792/1.036, esta última contendo o edital da Concorrência Pública n. 026/2014 retificado.

A Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas elaborou o relatório de fls. 1.039/1.061, concluindo pela adequação das irregularidades constatadas no edital sob exame, tendo indicado a possibilidade de os critérios de conforto e inovação tecnológica serem integrados às obrigações contratuais e a necessidade de os responsáveis encaminharem o Ofício SELTRANS n. 0236/2015, que contém a justificativa do reajuste da tarifa.

Assim, determino a intimação,**com urgência**, via *e-maile* DOC, do Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e da Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, para que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, encaminhem cópia do Ofício SELTRANS n. 0236/2015, contendo as justificativas para o reajuste da tarifa.

Após a juntada da documentação apresentada ou transcorrido o prazo sem o cumprimento da diligência, retornem os autos conclusos, com a **máxima urgência**.

Tribunal de Contas, em 22 de junho de 2015.

Conselheiro Mauri Torres
Relator

MT10

SECRETARIA 1658 GERAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano [illegible] Sete Lagoas, 31 de março de 2015 Número 480

ERRATA

Nas disposições do Decreto nº 5.155 de 24 de março de 2015 que *"abre Crédito Suplementar no valor de R$ 379.736,00 Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas 2015"*, publicado neste periódico em 28 de março de 2015, nas disposições artigo 1º, no que tange à Funcional Programática, onde se lê:

22110 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 100.022200..... 22.318,00
22394 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903000 (Material de Consumo).100.02220078.398,00
24084 - 2.22.1.12.363.2104.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905200 (Equipamentos e Mater Permanente) 100.022200..... 22.641,00
28818 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídic 100.022200..... 80.379,00

Leia-se:

29476 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 100.012200..... 22.318,00
29477 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903000 (Material de Consumo).100.01220078.398,00
29478 - 2.22.1.12.363.2104.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905200 (Equipamentos e Mater Permanente) 100.012200..... 22.641,00
29479 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídic 100.012200..... 80.379,00

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de março de 2015.

DECRETO Nº 5.161 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

FIXA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 c/c alín "i" do inciso I, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando que é dever do Poder Executivo planejar, organizar e fiscalizar os serviços de transporte público coletivo, observando a qualidade e a viabilidade da prestação dos serviços;

Considerando que compete ao Poder Concedente, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, a homologação dos reajustes e revisão das tarifas dos serviços públicos;

Considerando estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, constatando-se a viabilidade d reajuste de R$ 0,35 de aumento na atual tarifa, conforme demonstrado no Ofício SELTRANS nº 0236/2015;

Considerando o aumento dos custos dos insumos e o índice inflacionário do período, devidamente apurado em planilha de custo apresentada;

Considerando a importância de se estabelecer uma tarifa com parâmetros razoáveis condizentes com o interesse público observado o princípio da modicidade tarifária;

Considerando que o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Sete Lagoas, em reunião realizada no dia 24 de março d 2015, aprovou o referido reajuste;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas para todas as linhas integrantes do sistema urbano, a partir do dia 06 de abril de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.902 de 07 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA 1559 GERAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 | Sete Lagoas, 31 de março de 2015 | Número 480

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de março de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036/2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada através do Termo de Denúncia nº 001/2015, no qual relata que o servidor R.F.C, matrícula n 501.271-8, cobrou indevidamente da denunciante E.C.G.A o valor de R$ 2.000,00 para realizar cirurgia, custeada pelo SUS, nas dependências do Hospital Municipal;

Considerando que o servidor praticou, em tese, atos de improbidade administrativa, recebendo indevidamente vantagem em razão de função pública, bem como violou, supostamente, os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade inerentes à Administração Pública;

Considerando que a conduta supostamente praticada pelo servidor transgride, em tese, os dispositivos do artigo 317, *caput*, do Código Penal; artigo 9º, *caput*, inciso I, art. 11º, *caput*, inciso I, ambos da Lei nº 8.429/1992 e artigo 117, inciso III, art. 118, incisos III e VIII, ambos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 27 de março de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 063/2015.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.

O Procurador Geral do Município e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997;

RESOLVE:

Designar SÉRGIO MOUTINHO, Procurador do Município, OAB/MG nº 63.507, para atuar como defensor dativo e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2013, no qual apura suposta inassiduidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transp

SECRETARIA
1566
GERAL

Ofício SELTRANS nº 0236/2014

Sete Lagoas, 24 de março

ASSUNTO: Aumento de tarifa do transporte público coletivo
ANEXOS: Ofício nr. 291/2014 e planilha de cálculo de tarifa
Quadro demonstrativo de reajustes e índices IBGE
Cálculo do número equivalente de passageiros (mínimo)
Cálculo do número equivalente de passageiros (médio)
Ata de reunião do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito

Exmo Senhor Prefeito,

No dia 06 de março do corrente ano, a empresa TURI - Transporte Rodoviário e Intermunicipal Ltda, através do ofício em anexo, protocolou nesta sec planilha de cálculo de tarifa, pedindo reajuste.

O valor solicitado para reajuste foi de R$ 3,1803, sendo que após estudo chegou-se a dois números, o primeiro com os coeficientes mínimos, atingindo R$ 2,853 mediano, atingindo o valor de R$ 2,9550. Cabe ressaltar que o cálculo é feito pela GEIPOT, onde são empregados coeficientes, conforme exposto anteriormente, no p cálculo usamos valores mínimos e no segundo valores médios, entre o solicitado pela em o que pode ser praticado.

Realizada pesquisa em algumas outras cidades do Estado e inform conseguidas no IBGE temos o quadro demonstrativo de reajustes, também em anexo, o valores praticados em outras cidades do Estado e do país são coerentes com os dois propostos pela SELTRANS.

Nesta data, pela manhã, foi realizada reunião extraordinária do Co Municipal de Transporte e Trânsito, onde o assunto foi discutido, sendo que todos os pre com exceção do representante da COOPERSELTA concordam que é necessário um aur sendo que no voto contra foi alegada a necessidade da bilhetagem eletrônica e organiza sistema, antes de qualquer reajuste.

Exmo Sr
Marcio Reinaldo Dias Moreira
DD Prefeito Municipal
Sete Lagoas /MG

SELTRANS

SECRETARIA
1561
GERAL

No tocante ao valor que será praticado no aumento, durante reunião do Co foi entendido que é uma decisão do Exmo Sr Prefeito, num valor entre os dois apontado SELTRANS, ou seja, R$ 2,85 e R$ 2,95, sendo o posicionamento de 11 (onze) integrante seja praticado o valor mínimo e 3 (três) integrantes o valor máximo, sendo que conforn relatado o representante da COOPERSELTA entende da necessidade do aumento, mas que o momento certo, precisando primeiramente de outras providências.

Isto posto, encaminho a presente documentação para decisão de V Exa, sendo sugerimos como data para início do aumento a próxima semana (30 Mar), uma vez que será semana atípica, com menos dias úteis e um feriado prolongado.

Respeitosamente,

Silvio Augusto de Carvalho, Cel PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE S LAGOAS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2.015.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de S Lagoas/MG, Silvio Augusto de Carvalho, tendo em vista o disposto no art. 6º. Lei Municipal Nº 8308/93, convocou a presente reunião, para realizar-se no vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 10:00h, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte situada na Rua Campos Júnior, nº 40, Centro, Sete Lagoas/MG. A presente Ata destaca principais pontos levantados durante a reunião. PAUTA: Tarifa do Transpo Público Coletivo. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: Após bre confraternização entre os participantes, a reunião iniciou-se às 10:15h. C Silvio Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito Transporte, deu inicio a reunião; abrindo os trabalhos foi explicado o objet da presente reunião; agradeceu a presença de todos e falou sobre importância da reunião e da participação dos representantes presentes Poder Público Municipal e da Sociedade Civil; iniciou a reunião com o Sr. Si Augusto de Carvalho verificando o quórum, explicou sobre a exigência le do CMTT opinar sobre tarifa do transporte público coletivo, explicou o respe da tarifa que segue um padrão nacional - tabela GEIPOT, lendo a pauta após a leitura solicitou ao Sr. Ernani, funcionário lotado da Secretaria Municip de Segurança, Trânsito e Transporte, o Sr. Ernani falou sobre o Decr Municipal que prevê o aumento da tarifa, que a tarifa estava congelada 2012, que a partir de 2013 começou a seguir o referido Decreto, que vários s os fatores que influenciam o aumento, entre eles a inflação, além de pneu salários, que a SELTRANS também realizou pesquisas em vários municípios porte de Sete Lagoas, tomada a palavra pela a Sra Lidia Lane perguntou respeito do índice de reajuste, Tomada a palavra pelo Sr. Silvio Augusto, que aumento da tarifa de Sete Lagoas de 2,50 para 3,18 estava fora da realida explicou várias questões relacionadas ao aumento da tarifa, explicou sobre tabela GEIPOT, tomada a palavra pelo Sr. Waliston, que ouviu na rádio que senhor do transporte alternativo estava criticando o valor da tarifa, tomada palavra pelo Sr. Silvio, que essa questão está relacionada aos custos de co linha, o Sr. Waliston falou que estava esclarecido essa questão, Tomada

1563
GERAL

palavra pela Sra. Soraya indagou sobre a disputa de espaço e de horário a concessionária e o transporte alternativo,tomada a palavra pelo Sr. M Cipriano, falou que deve mudar os itinerários, de acordo com a exigênc população, tomada a palavra pelo Sr. Gilberto Beraldo, falou que h redução de passageiros, que a tarifa alta não é o correto, por outro lado baixa não cobre os custos efetivos, que precisa da receita para cobrir, c tarifa é a única fonte de receita, que deve haver um equilibrio parc prejudicar o usuário. Tomada a palavra pelo Sr. Jairo, que deve have ponto de equilíbrio no aumento da tarifa, tomada a palavra pelo Sr. . Messias, falou que concessionária está aumentando significativamer número de veiculos sem justificativa, que os veículos da concessic trafegam ociosos, que deve haver uma organização, que se tire o trans alternativo das linhas da concessionária, que isso existe por não have quadro de horário, que Sete Lagoas tem excesso de veículos transporte, c transporte alternativo se preocupa com o usuário, que se deve ha unificação da bilhetagem eletrônica entre os transportes alternati concessionário, que o reajuste será aprovado pelo transporte alternativo houver estudos, levantamentos, que a unificação da bilhetagem eletr não ocorre em Sete Lagoas por uma questão política, que deve unifi sistema, antes do reajuste devem ser realizados estudos, que a SELTRANS desenhar um novo modelo de transporte no município, tomada a palavra Sr. Silvio, disse que cada um tem sua versão, mas que a realidade é outra há denúncias, demandas judiciais, que na verdade deve haver um equ entre todas as partes, que todos os seguimentos têm suas razões, o transporte de Sete Lagoas é relativamente frágil, que deve haver informatização, que a bilhetagem eletrônica requer uma câmara compensação, que deve haver mecanismos pensando no usuário, qu fatores são muito mais complexo do que se imagina, que a implantação informatização do sistema deve ocorrer, que realmente o sistema dev organizado sem interesses individuais, que precisamos de um serviço preço justo e que preste um bom serviço à comunidade, tomada a pa pelo Sr. Gilberto Beraldo, que o quadro de horário não é o verda problema, que o transporte alternativo não cumpre itinerário, assim nã como implantar o referido quadro de horário, seria aprovar o ilegal, toma palavra pelo Sr. Mário Messias, falou que em relação aos itinerários não cumpridos em função da falta de organização, que a SELTRANS deve exe um projeto redesenhando todo o sistema, que em relação a tarifa depen organização do sistema, tomada a palavra pelo Sr. Silvio, disse que os va da tarifa de 2,85 a 2,95 é o posicionamento da SELTRANS, que o P Executivo tomará a decisão, tomada a palavra pelo Sr. João Paulo, disse não optou pelo cartão eletrônico pela falta da unificação do sistema. poderia analisar sobre a unificação do sistema, que os estudantes e necessitando da referida unificação, tomada a palavra pela Sra. Soraia, q

1564
GERAL

questão da tarifa é muito complexa. Tomada a palavra pela Sra. Lidia La
que opta pelo valor sugerido mínimo de 2,85 em razão da crise econômi
que o preço poderia ser até menor, tomada a palavra pelo Sr. Silvio, c
votação aos conselheiros sobre o valor sugerido da tarifa para decisão
Poder Executivo: entre 2,85 e 2,95, para decisão do Prefeito, com a maioria
11 votos opinando pelo valor de 2,85.

Representantes do Poder Público Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:

Titular: Silvio Augusto de Carvalho - _____

Suplente: Renato Andrade Barbosa - _____

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

Titular: Lidia Lane Ferreira Alves - _____

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas:

Titular: Antônio Garcia Maciel - _____

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Soraia das Graças Marques - _____

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcos Cypriano da Silva - _____

Representante da Policia Civil:

Titular: Fernando Teixeira de Deus - _____

Representante do Corpo de Bombeiros:

Presente: Waliston Alex Dourado Siqueira - _____

SECRETARIA GERAL 1565

Representantes da Sociedade Civil:

Representante as Empresas do Serviço Municipal de Transporte Coletivo Convencional

Titular: Gilberto Beraldo - _____

Representante dos Permissionários do Serviço Municipal de Transporte Cole Alternativo:

Titular: Mário Messias de Lima - _____

Representante dos Empregados nos Serviços de Transporte Coletivo Convencion Alternativo:

Titular: Mário Geraldo Alves de Paula - _____

Representantes do Sindicato de Moto-táxi

Titular: Evaldo da Silva Cruz - _____

Representante dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores:

Titular: Celso Nepomuceno de Faria - _____

Representantes do Sindicato do Comércio:

Titular: Jairo Roberto Nogueira Alves - _____

Representantes dos Taxistas:

Titular: Anastácio Tavares - _____

Representante dos Estudantes:

Titular: João Paulo dos Santos Almeida - _____

Turi

1566

Sete Lagoas – MG, 06 de março de 2015

Ofício nr. 291/201

Exmo. Sr. Prefeito.

TURI – Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda, concessionária do serviços de transporte coletivo urbano desta Cidade inscrito no CNPJ sob o n 24.996.746/0001-65 e Inscrição Municipal nº 03.01307-3, vem, respeitosamente, expor ao final requerer.

Considerando que a política tarifária para o sistema de transporte público de Set Lagoas, a partir do decreto 4.646 de 04 de fevereiro de 2.013, fixou a data base, par estudo e conseqüente reajuste tarifário para o dia 01 de fevereiro de cada ano.

Considerando, os recentes aumentos de todos os produtos derivados do petróleo principalmente o combustível, bem como todos os demais insumos, em especial pneus. O preço do óleo diesel, que está sofrendo reajuste quase que mensalmente., e ainda informamos que a concessionária cumprindo as normas ambientais, já tem em sua frot quase 50% de sua frota com diesel S-10, menos poluente, mais também mais caro do qu o diesel convencional.

Considerando ainda uma política totalmente desarticulada do Governo Federal aonde a cada dia que passa onera as empresas, sejam através de reajustes de preços do serviços públicos, como energia elétrica, também tem aumentado cada vez mais a carga tributária, recentemente a edição da Medida Provisória 669, que foi transformada em Projeto de Lei e será votada no Congresso, onerando ainda mais as empresas em mais de 150% na carga de impostos.

Considerando, que já houve por parte da concessionária, reajuste salarial de parte da categoria, aonde temos absolutamente todos os nossos funcionários devidamente registrados, o que não acontece no sistema Alternativo.

Considerando ainda, que a concessionária TURI, paga todos os seus impostos, inclusive o ISS (imposto Municipal) na alíquota de 5%, o que NÃO ocorre com o Sistema Alternativo, uma vez que a concessionária, já pediu uma reavaliação por parte do

Turi

SECRETARIA 1567 GERAL

Município nesta questão, pois a alíquota tem que ser única, para o mesmo ramo de atividade.

Ressaltamos ainda, que mesmo com todas as dificuldades que o Transporte Público vem enfrentando em todo o País, em Sete Lagoas, não é diferente, pois constantemente temos assaltos, houve 03 (três) ônibus incendiados ao longo de 2014, e que todos foram imediatamente reposto a frota, sem onerar a tarifa.

E, como já é de conhecimento do Poder Concedente, a concorrência desproporcional e desleal, que acontece no Sistema de Transporte Público de Sete Lagoas, no qual a concessionária, é bastante prejudicada, visto que cumpre todos os seus horários, linhas, dias, e transporta em quase toda a sua totalidade, os passageiros gratuitos, detentores da legislação vigente, o que também não acontece no Sistema Alternativo.

Visando corrigir todas estas situações e distorções aqui exposta, é que apresentamos a Vsa. Exma, a Planilha de Custo, com a atualização de todos os seus preços e insumos, que conclui para uma tarifa de R$ 3,1803, representando assim uma defasagem de 27,21% da tarifa atual.

Tal solicitação se faz necessária, para manter o equilíbrio econômico financeiro, fator essencial para existência do Serviço de Transporte Público de Sete Lagoas, preconizado no contrato de concessão, e prática normal do mercado.

Além de tudo o que foi exposto acima, a concessionária, ainda informa, que a frota a disposição da população de Sete Lagoas, é uma das mais nova do Brasil. A concessionária faz estes investimentos, para melhor atender a população Setelagoana, demonstrando assim a seriedade que lhe é peculiar, adotando políticas administrativas afim de melhor atender as exigências de todas as legislações que regem o transporte o público brasileiro, e logicamente o nosso transporte público. Necessário se faz, ainda informar que a concessionária TURI, é uma das poucas ou senão a única empresa de transporte público que tem em sua frota 100% dos ônibus equipados com elevadores e

Turi

SECRETARIA 1568 GERAL

também 100% de sua frota com niveis de emissão de poluentes dentro do estabelecido por leis, o que se pode comprovar pelos certificados do projeto DESPOLUIR, projeto este de nivel nacional. Além de tudo também cumprimos rigorosamente o que determina a Lei Municipal 7.538 de 28/12/2007, das inspeções veiculares semestralmente, ou seja, a concessionária está em dia com todas as obrigações junto ao Poder Concedente. O que se faz necessário um equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Contando, como sempre, com elevado censo de justiça de Vsa. Exma. Pedimos e esperamos respeitosamente, o deferimento.

Roberto Samuel Rodrigues Pereira.
TURI – Transportes Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda.

Anexo a este oficio:

1-) Planilha de Calculo da Tarifa;
2-) Cópia do Termo Aditivo de Concessão do Transporte;
3-) Cópia N.F. de Óleo Diesel, fornecedor Ipiranga datada de 04/03/2015 nr. 914.086;
4-) Cópia da NF de Pneus, fornecedor Michelin datada de 10/02/2015 nr. 188.325;
5-) Cópia dos preços de chassis, fornecedor Mercedez Benz;
6-) Cópia dos preços de carroceria, fornecedor Marcopolo;
7-) Cópia do Dissidio Coletivo da categoria ano 2015;
8-) Cópia da Apólice de Seguro Responsabilidade Civil e Terceiros;
9-) Cópia Relação de Pagamentos IPVA, DPVAT e Licenciamentos da frota

Exmo. Drs.
MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transito e Transportes
SETE LAGOAS – MG
Nesta

Cálculo do número equivalente de passageiros

	Fevereiro/2014
Número de passageiros transportados	1.263.961



Frota

Frota Operante 107

Frota Total

FAIXA ETÁRIA	LEVES	PESADOS	
0 - 1	0	32	
1 - 2	0	0	
2 - 3	0	10	
3 - 4	8	15	
4 - 5	10	7	
5 - 6	0	19	
6 - 7	0	0	
7 - 8	6	0	
8 - 9	0		
9 - 10	0		
Mais 10			
TOTAL	24	83	107

Frota Reserva

Quilometragem Percorrida

Quilometragem produtiva	751.495
Quilometragem improdutiva	0
Quilometragem Mensal percorrida	**751.495**

Percurso Médio Mensal (PMM)

Quilometragem Mensal percorrida	751.495
Frota Operante	107
Cálculo do PMM	**7.023,32**

Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPK's)

Passageiro Equivalente Mensal	1.263.961
Quilometragem Mensal Percorrida	751.495
Cálculo IPK	**1,68**

COMBUSTÍVEL

	Coef. de Consumo	Preço Unitário	R$/Km
Veiculo Leve	0,38	2,4901	0,9462
Veiculo Pesado	0,38	2,4901	0,9462

Total Veículos Leve 24

Total Veículos Pesado	83
TOTAL FROTA	107



Combustivel ponderado por Km	
veículo leve	22,7097
veículo pesado	78,5378
veiculos leves + pesados	101,2475
TOTAL	0,9462

Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)

	Coef. de Consumo		
Lubrificantes	2,4901	0,05	0,1245

Rodagem

Veículo Leve

[redacted]	Quantidade	Preço Unitário	[redacted]
Pneu (6)	6	1.423,65	8.541,90
Recap. (6 x 3.0)	18	380,00	6.840,00
C ara (6 x 2)	12	0,00	0,00
Protetor (6 x 2)	12	0,00	0,00
TOTAL			15.381,90

Veículos Pesados

[redacted]	Quantidade	Preço Unitário	[redacted]
Pneu (6)	6	1.423,65	8.541,90
Recap. (6 x 3)	18	380,00	6.840,00
Câmara (6 x 2)	12	0,00	0,00
Protetor (6 x 2)	12	0,00	0,00
TOTAL			15.381,90

Vida Útil

Veículo Leve/Pesado	95.000

Cálculo do Custo Ponderado da Rodagem por Quilômetro

Veículo Leve	3,8860
Veículo Pesado	13,4389
TOTAL	0,1619

Peças e Acessórios

	Coef. de Consumo		
[redacted]	0,0055	348.253,19	0,2727

Custo Variável Total

Combustível	0,9462
Lubrificantes	0,1245
Rodagem	0,1619
Peças e Acessórios	0,2727
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	1,5054

CUSTOS FIXOS

Custo de Capital

Depreciação

Veículo Leve

FAIXA ETÁRIA	Quant. Veículos	Coeficiente	Resultado
0 - 1	0	0,2000	0,0000
1 - 2	0	0,1714	0,0000
2 - 3	0	0,1429	0,0000
3 - 4	8	0,1143	0,9144
4 - 5	10	0,0857	0,8570
5 - 6	0	0,0571	0,0000
6 - 7	0	0,0286	0,0000
7 - 8	6	0	0,0000
8 - 9	0	0	0,0000
9 - 10	0	0	0,0000
Mais 10	0	0	0,0000
TOTAL anual	24	[redacted]	1,7714

Depreciação Anual Frota veículo leve

[redacted]	329.566,76	1,7714	583.794,56

Depreciação Anual veículo leve

[redacted]	583.794,56	24	24.324,77

Depreciação Mensal veículo leve

[redacted]	24.324,77	12	2.027,06

Veículo Pesado

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículo	Coeficiente	Resultado
0 - 1	32	0,1545	4,9440
1 - 2	0	0,1391	0,0000
2 - 3	10	0,1236	1,2360
3 - 4	15	0,1082	1,6230
4 - 5	7	0,0927	0,6489
5 - 6	19	0,0773	1,4687
6 - 7	0	0,0618	0,0000
7 - 8	0	0,0464	0,0000
8 - 9	0	0,0309	0,0000
9 - 10	0	0,0155	0,0000
Mais 10	0	0	0,0000
TOTAL anual	83	[redacted]	9,9206

Depreciação Anual Frota veículo Pesado

[redacted]	339.711,29	9,9206	3.370.139,82

Depreciação Anual veículo Pesado

[redacted]	3.370.139,82	83	40.604,09

Depreciação Mensal veículo pesado

[redacted]	40.604,09	12	3.383,67

Cálculo Ponderado de Depreciação Veículo leve	2.027,06
Frota Veiculo Leve	24
TOTAL VEÍCULOS LEVES	48.649,55

Cálculo Ponderado de Depreciação Veículo Pesado	3.383,67
Frota Veículo Pesado	83
TOTAL VEÍCULOS PESADOS	280.844,99

Cálculo Ponderado de Depreciação Frota	329.494,53
Frota Total	107
TOTAL	3.079,39

Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

[redacted]	348.253,19	0,0001	34,83

Depreciação Total **3.114,21**

Remuneração

Veículo Leve

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículo	Coeficiente	Resultado
0 - 1	0	0,1200	0,0000
1 - 2	0	0,0960	0,0000
2 - 3	0	0,0754	0,0000
3 - 4	8	0,0583	0,4664
4 - 5	10	0,0446	0,4460
5 - 6	0	0,0343	0,0000
6 - 7	0	0,0274	0,0000
7 - 8	6	0,0240	0,1440
8 - 9	0	0,0240	0,0000
9 - 10	0	0,0240	0,0000
Mais 10	0	0,0240	0,0000
TOTAL anual	24	[redacted]	**1,0564**

Remuneração Anual Frota veículo leve

338.108,66	1,0564	357.177,99

Remuneração Anual veículo leve

357.177,99	24	14.882,42

Remuneração Mensal veículo leve

14.882,42	12	1.240,20

Veículo Pesado

FAIXA ETÁRIA	Quant. veiculos	Coeficiente	Resultado
0 - 1	32	0,1200	3,8400
1 - 2	0	0,1015	0,0000
2 - 3	10	0,0848	0,8480
3 - 4	15	0,0699	1,0485
4 - 5	7	0,0569	0,3983
5 - 6	19	0,0458	0,8702
6 - 7	0	0,0365	0,0000
7 - 8	0	0,0291	0,0000
8 - 9	0	0,0236	0,0000
9 - 10	0	0,0199	0,0000
Mais 10	0	0,0180	0,0000
TOTAL anual	83	[redacted]	7,0050



Remuneração Anual Frota veículo Pesado

348.253,19	7,0050	2.439.513,60

Remuneração Anual veículo Pesado

2.439.513,60	83	29.391,73

Remuneração Mensal veículo Pesado

29.391,73	12	2.449,31

Cálculo Ponderado de Remuneração Veículo leve	1.240,20
Frota Veículo Leve	24
TOTAL VEÍCULOS LEVES	29.764,83

Cálculo Ponderado de Remuneração Veícu	2.449,31
Frota Veículo Pesado	83
TOTAL VEÍCULOS PESADOS	203.292,80

Cálculo Ponderado de Remuneração Frota	233.057,63
Frota Total	107
	2.178,11

Remuneração Mensal Máquinas, Instalações e Equipamentos

Preço Veiculo	Coeficiente	
348.253,19	**0,0004**	**139,30**

Remuneração Mensal do Almoxarifado

Preço Veículo	Coeficiente	
348.253,19	**0,0003**	**104,48**

CUSTO TOTAL DO CAPITAL

Depreciação Mensal	3.114,21
Remuneração Mensal	2.178,11
Remuneração Mensal Máquinas, Instalaçõ	139,30
Remuneração Mensal do Almoxarifado	104,48
TOTAL	**5.536,10**

DESPESA COM PESSOAL

	Salário	Fator utilização	Resultado
Motorista	1.648,18	2,6500	4.367,68
Cobrador	935,93	2,6500	2.480,21
Fiscal	1.626,54	0,6500	1.057,25
Sub Total	[redacted]		7.905,14
Encargos Sociais	R$ 7.905,14	0,4286	3.388,14
Benefícios	460,07	5,5000	2.530,39
GASTO COM PESSOAL			**13.823,67**



Pessoal de Manutenção

Salário	Ft. Utiliz.	Resultado
13.823,67	0,1500	**2.073,55**

Pessoal Administrativo

Salário	Ft. Utiliz.	Resultado
13.823,67	0,1200	**1.658,84**

Remuneração da Diretoria

Salário	Frota	Resultado
11.500,00	107	**107,48**

Total Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	13.823,67
Pessoal de Manutenção	2.073,55
Pessoal de Administração	1.658,84
Remuneração Diretoria	107,48
GASTO TOTAL PESSOAL	**17.663,54**

Despesas Administrativas(gerais)

Preço do Veíc	Coeficiente	
348.253,19	0,0025	**870,63**

Seguro de Responsabilidade Civil

Valor Anual	Frota	
142.926,00	107	**111,31**

Seguro Obrigatório

Valor Anual	Frota	
51.543,70	107	**40,14**

IPVA + taxa licenc.

Valor Anual	Frota	
184.674,31	107	**143,83**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas	870,63
Seguro RCF	111,31
Seguro Obrigatório	40,14
IPVA + taxa licenc.	143,83
TOTAL	**1.165,92**



CUSTO FIXO TOTAL

Custo Total do Capital	5.536,10
Despesas Administrativas	1.165,92
Pessoal de Manutenção	2.073,55
Pessoal de Administração	1.658,84
Remuneração Diretoria	107,48
SOMA	10.541,88
Frota Total	**107**
SUB-TOTAL	**1.127.981,57**
Custo Pessoal Operação	13.823,67
Frota Operacional	107
Custo Total Pessoal Operação	**1.479.132,86**
Custo Fixo Total	**2.607.114,43**
Quilometragem Total	**751.495**
Custo Fixo Total por Km	**3,4692**

Custo Total por Km

Custo Variável		**1,5054**
Custo Fixo		**3,4692**
Custo Total sem tributos		**4,9746**
Custo Total com tributos	**7,00%**	**5,3490**

CÁLCULO DA TARIFA

IPK	**1,68**
Cálculo da Tarifa	**3,1803**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

SECRETARIA 1596

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO D PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E A PESSOA JURÍDIC TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica de Direito Público, portador d CNPJ n.º 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praç Barão do Rio Branco n.º 16, centro, município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste at representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, nacionalidade brasileira estado civil casado, profissão economista, portador do CPF nº 035.237.567-15 e da Carteira d Identidade nº M - 402.640, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG e pel Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Sr. Sílvio Augusto de Carvalho nacionalidade brasileira, portador do CPF nº 498.098.906-30 e da Carteira de Identidade nº M 2.776.145, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas/MG.

CONCESSIONÁRIA: **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 24.996.746/0001-65, com sede a administração na Rua Olavo Bilac nº 165, bairro Nossa Senhora da Piedade, município de Set Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sócio proprietário Genedl Constantino de Oliveira, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº 044.697.936-00, C M-2. 545.498, residente e domiciliado no município de Sete Lagoas, Minas Gerais.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificada adiante assinados, neste instrumento denominados apenas *CONCEDENTE* e *CONCESSIONÁRIA* resolvem celebrar o presente termo aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O contrato originário celebrado pelas partes em 25 de julho de 1990, oriundo do Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 02/1990, cujo objeto é a concessão para exploração de transporte coletivo urbano de passageiros a ser executado por veículos automotores, com itinerários e tarifas previamente estabelecidas pela Prefeitura, terá a partir de 31 de dezembro de 2014 seu prazo prorrogado até 30 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo homologada e adjudicada a Concorrência Pública nº29/2014, este contrato terá sua rescisão antecipada para a mesma data em que for firmado o novo contrato de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Urbano com a empresa vencedora do certame aqui mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL: A presente prorrogação de prazo encontra amparo legal na Lei /federal 8.987, de 1995, e suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
Márcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE
Sílvio Augusto de Carvalho
Secretário Municipal

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Genedly Constantino de Oliveira
Concessionária

TESTEMUNHAS

CPF: 414 [illegible] 946-68

CPF: 043 [illegible] 386 25

Ipiranga

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD FERNAO DIAS BR 381 S/N KM 428,5
CHACARA,SANTO ANTONIO, BETIM, MG
FONE (031) 3529-7700 CEP 32536-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
1 - ENTRADA [0]

Nº 000.914.086
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3115 0333 3371 2202 1124 5500 3000 9140 8613 7620 7219

Consulta de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131151685958018 04/03/2015 04:22:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5656 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0670109931520

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
33337122/0[illegible]

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TURI TRANSP URBANO ROD E INTERM LTDA

CNPJ/CPF
24996746/0001-65

DATA
04/0

ENDEREÇO
R OLAVO BILAC 165

BAIRRO/DISTRITO
NS PIEDADE

DATA
04/0

CEP
35700-214

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

FONE/FAX
(003) 1421-1488

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
3199b710449 0	19/03/2015	62.110,60								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODU
0,00	0,00	0,00	0,00	62.1

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.1

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
19[illegible] URI TRANSP URBANO ROD E INTERM LTDA

FRETE POR CONTA [1]

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
HHK3269

ENDEREÇO
R OLAVO BILAC 165

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTAD.
ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		21136	21136	2499674[illegible]

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.C.CALC ICMS SUBST.TRIB VALOR ICMS SUBST.TRIB	VALOR DO ICMS PAGO VALOR IPI
[illegible] 27101921	DIESEL B S 10	060 5656	11000 LT	2,5374	27.911,40 0,00	0,00 0,00	[illegible]
[illegible] 27101921	DIESEL B S-500	060 5656	14000 LT	2,4428	34.199,20 0,00	0,00 0,00	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

ICMS Repassado ao preco. Diesel - B Calc. R$ 71.002,50 ICMS R$ 10.650,38 Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCO AURELIO DE FREITAS/95976256600/4929518(SSP) ICMS Substituicao Tributaria conf. Art. 73, capitulo XIV, anexo XV do RICMS (Decreto [illegible] 380/2002). O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual., monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade. 52/15(Diesel); 69/15(Diesel) [illegible] 3.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco 3, Grupo Embalagem III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigo. Valor Aproximado dos Tributos R$ 10.610,17. Total de Amostras-Testemunha: 0 [illegible] Lacres: 614477; 614476; 614479; 614480, 614481; 614482; 614483; 614484; 614485

RESERVADO AO FISCO

[illegible] 302 304 Rot Tote [illegible]

SECRETARIA GERAL 1648

1 - SAÍDA

Nº 000.100.323

SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PROD. ESTAB. NAO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80600410

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333150020112468 10/02/2015 12:09:38

CNPJ: 50.567.288/0006-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TURI-TRANSP. URB. ROD. S INTERMUN.LTDA - 17769!

CNPJ/CPF: 24.996.746/0001-65

DATA DA EMISSÃO: 10/02/2015

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 165

BAIRRO/DISTRITO: N S DA PIEDADE

CEP: 35700-328

DATA DE SAÍDA/ENT: 10/02/2015

MUNICÍPIO: Sete Lagoas

FONE/FAX: (31) 3774-7922

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE SAÍDA: 12:07:11

FATURA

A Prazo - 18832506/B 25/02/2015 17.083,86

CALC DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.083,86	1.245,93	0,00	0,00	16.749

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	334,98	17.083,

TRANSPORTADOR/VOL TRANSP

RAZÃO SOCIAL: TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 114489

FRETE POR CONTA: 0-Emitente

CÓDIGO ANTT: 00056487

PLACA DO VEÍCULO: MRZ-7685

UF: SP

CNPJ/CPF: 57.012.098/0001-1

ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO, 1505 AREA 09D

MUNICÍPIO: Barueri

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206157631114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	VOLUMES			726,000	726,

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. DO PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID UN.C	QUANT UNIT/ QUANT COM	VLR.UNIT FRET/ VLR.UNIT COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VLR. ICMS/ VLR. ICMS ST	ALÍQ. IPI	ALÍQ. ICMS
10406110JW	Pneu - Michelin - 275/80 R 22 , X UPLITE 2AP 3 - 10.749/143/ M	40112000	060	6107	UN	12,0000	1.394,7405	16.736,88	17.083,86	1245,93	10,00	7,30

CALC ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido No: 23620908 No.Carregamento: 7587 O Manua. do Proprietario, com orientacoes de uso, seguranca e manutencao dos pneus Michelin, esta disponivel nos sites www.michelin.com.br ou www.michelinearthmover.com Substituicao Tributaria - aplicada conforme PTA 16.000046816-70, Consulta 103/2000. Lei de Transparencia, valor Total dos Tributos R$ 5.507,03.

RESERVADO AO FISCO

SPE-0012

Mercedes-Benz

SECRETARIA 1599 GERAL

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2015

cardiesel ltda
Concessionário de
Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

A

GA BRASIL

Atendendo solicitação de V.Sas, temos o prazer de informar que os preços praticados para os chassis abaixo ano/modelo 2015/2015 são:

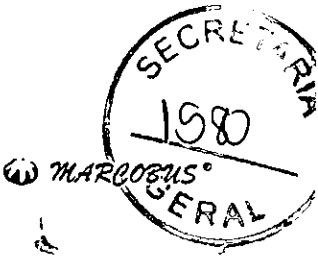
- **OF1519**: R$210.108,66
- **OF1721**: R$218.253,19

Obs: Esta avaliação não implica em compromisso de compra do mesmo.
Sem mais para o momento, firma-nos

Atenciosamente,

CARDIESEL LTDA





Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2015

AO
GA BRASIL

At: Sr. Celso

REF: Cotação

Atendendo sua solicitação informamos preço da carroceria URBANA montada sobre chassis marca MBB de sua propriedade:

VALOR UNITÁRIO TORINO NOVO CHASSIS OF 1721 EURO V - PREÇO R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
VALOR UNITARIO TORINO CHASSIS OF1519 - PREÇO R$128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Renato Gomes
Diretor
Fone: 31 - 3201.1971
Fax: 31 - 3201.1131

SECRETARIA GERAL 1581

Zimbra **sidneysilva.transito@setelagoas.mg.go**

Notas Fiscais

De : Roberto Samuel <rsamuel@turi.com.br>
Assunto : Notas Fiscais
Para : ernanimoura transito <ernanimoura.transito@setelagoas.mg.gov.br>, Sidney Silva <sidneysilva.transito@setelagoas.mg.gov.br>

Qua, 18 de Mar de 2015 15:

Ernane

Boa tarde

Segue conforme solciitado, as Notas Fiscais

OLEO DIESEL

IPIRANGA - 11/03/2015 - OLEO DIESEL S-10 R$ 2,5374 // S-500 R$ 2,4428
IPIRANGA - 18/03/2015 - OLEO DIESEL S-10 R$ 2,5414 // S-500 R$ 2,4468
IPIRANGA - 16/03/2015 - OLEO DIESEL S-10 R$ 2,5414 // S-500 R$ 2.4468

PNEUS
MICHELIN - NF 187.739 DATA 03/02/2015 12 PNEUS TOTAL NF R$ 17.083,86 UNITARIO = R$ 1.423,65

MICHELIN - NF 349+964 DATA 10/02/2015 14 PNEUS + 02 PNEUS BORRACHUDO - PREÇO TOTAL R$ 22.745,68
UNITARIO PNEU BORRACHUDO R$ 1.407,29 ** usado em linhas de terra.
UNITARIO PNEU NORMAL R$ 1.423,65.

RECAPAGEM

NF 2015/3 R$ 3.800,00 REFERNTE 10 RECAPAGEM DE 10 PNEUS
NF 2015/42 R$ 5.700,00 REFERENTE 15 PNEUS RECAPADOS
NF 2015/52 R$ 7.600,00 REFERENTE 20 PNEUS RECAPADOS

SDS

--

Roberto Samuel Rodrigues Pereira
Gerente de Unidade | Turi Sete Lagoas
(31) 2106-7008 | Cel: (31) 9618-2912
rsamuel@turi.com.br

GRUPO Pássaro Verde

[redacted]

Solidaria

ERNANE AS NOTAS FORAM ENVIADAS EM FORMA COMO EQUIVALE QUE SOLICITOU

SECRETARIA 1582 GERAL

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR006061/2015

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n 21.605.159/0001-00, localizado(a) à Rua Major Castanheira, 59, APTO 102, Centro, Sete Lagoas/MG CEP 35700-071, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA, CPF n. 178.100.786-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/01/2015 no município de Sete Lagoas/MG;

E

TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n 24.996.746/0001-65, localizado-(a) à Rua Olavo Bilac, 165, Piedade, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-214, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO , CPF n 842.634.316-34

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR006061/2015, na data de 10/02/2015, às 10:20.

, 11 de fevereiro de 2015.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
Diretor
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

00.403.714

GRTE/SRTE-MG
46241.000202/2015-12

SECRETARIA 1583 GERAL

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000717/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/03/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006061/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46241.000202/2015-12
DATA DO PROTOCOLO: 02/03/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. 21.605.159/0001-0 neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n. 24.990.746/0001-65 neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO ,

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) - DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS , com abrangência territorial em Sete Lagoas/MG.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

FICAM ACERTADOS OS SEGUINTES PISOS SALARIAIS:

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mensal de MOTORISTA será de R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mensal de COBRADOR será de R$795,00 (setecentos noventa e cinco reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mensal de FISCAL e DESPACHANTE será de R$1.381,62 (hum mil, trezentos oitenta e um reais, sessenta e dois centavos);

1584
GERAL

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIOS DOS DEMAIS EMPREGADOS

A partir de 1º de janeiro de 2015, os salários dos demais funcionários serão reajustados em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), percentual este que incidirá sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2.014, exceto para os empregados que recebem o salário mínimo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS

A empresa concederá adiantamento salarial a todos os seus empregados em valor equivalente a, no mínimo 40% (quarenta por cento) do seu salário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mas, se já pratica adiantamentos em dias e percentuais mais benéficos continuará a fazê-lo;

Quando o dia do adiantamento coincidir com domingo ou feriado, o adiantamento será feito no primeiro dia útil subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - ABONO

A empresa pagará, a título de abono, a todos os seus empregados, o valor de R$160,00 (cento sessenta reais), de uma única vez, 04 (quatro) meses após o reajuste tarifário.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas continuarão sendo remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, e só poderão ser realizadas em casos excepcionais.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - TICKETES ALIMENTAÇÃO

- A partir de 1º de janeiro de 2015, a empresa concederá a todos os seus empregados, sem distinção de função, através do PAT, mensalmente, ticketes alimentação, no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), a ser creditado todo dia 25 de cada mês.

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cesta básica está incluído no valor do ticket alimentação

- Como o valor da cesta básica está incluído no valor do ticket alimentação, fica extinta a cesta básica

SECRETARIA 1985 GERAL

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA NONA - PLANO DE SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2015, a empresa pagará, mensalmente, para cada funcionário da mesma, independente de função, 100% (cem por cento) do plano de saúde da PLANSEG, sendo que ficará a cargo do empregado a co-participação;

Em caso de afastamento de empregado pelo INSS, seja por motivo de doença ou por acidente de trabalho, a empresa manterá o pagamento dos 100% (cem por cento) do plano de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias;

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXILIO FUNERAL

Em caso de falecimento de seu empregado, a empresa convenente pagará aos seus dependentes, mediante nota fiscal, emitida pela funerária, o valor de R$788,00 (setecentos oitenta e oito reais), a título de auxilio funeral.

RELAÇÕES DE TRABALHO - - CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE MOTORISTAS E CRESCIMENTO PROFISSIONAL

para viabilizar a formação de motoristas e o crescimento profissional, a empresa poderá disponibilizar a Escolinha de Motoristas àqueles que possuem habilitação "D";

No programa de formação contarão informações divididas em partes teóricas (em sala de aula) e práticas (direção);

Para ingresso na Escolinha os empregados deverão atender aos pré-requisitos de seleção, conforme politica interna e de acordo com as necessidades da empresa;

Toda participação será realizada fora dos horários de trabalho do empregado, não caracterizando horas trabalhadas e ou extras, conforme artigo 59 da CLT.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Fica estabelecido na empresa o Processo de Avaliação e Desempenho realizados como ferramenta gerencial, podendo balizar as promoções e/ou crescimento profissional, bem como demissões, conforme projeto de avaliação estabelecida pela empresa.

A partir de 01/06/2012 a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e a empresa EXPRESSO SETE DE AGOANO LTDA retomam o sistema de promoção, ou seja, o motorista da TURI que queira ser motorista rodoviário, tendo a vaga disponivel, e após todos os testes e exames feitos para ser motorista da empresa EXPRESSO SETE DE AGOANO LTDA, poderá ser transferido.

http://www.sistemas.mte.gov.br/sistemas/consultas/digitalizacao/consultaDigitalizacaoExibir.asp?...

SECRETARIA 1586 GERAL

respeitando a necessidade da empresa.

JORNADA DE TRABALHO - DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTA
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DURAÇÃO DO TRABALHO

A duração do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive para turnos ininterruptos, sendo possível a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição da jornada de trabalho em outro dia, de maneira que não exceda, no período de um mês, a 220 (duzentos e vinte) horas;

Nas 220 horas mencionadas no sub-item anterior estarão incluídas as horas correspondentes aos repousos remunerados devidos no mês;

Considera-se como início da jornada o horário determinado pela empresa para que o empregado se apresente ao local do trabalho;

Qualquer fração de hora de trabalho será paga atendendo ao tempo efetivo de serviço

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESCANSO SEMANAL

A empresa poderá adotar a escala de trabalho para concessão de folgas que melhor atenda os interesses do transporte de passageiros, porém, deverá ser assegurado o descanso semanal que recairá em domingo na quantidade definida na lei. Na hipótese do empregado trabalhar no dia destinado à folga, poderá ser concedido folga compensatória na semana seguinte.

A empresa poderá adotar a escala de horário de trabalho 12X36, ou seja, doze horas de trabalho e trinta e seis horas de folga, para os setores de manutenção, portaria e administrativo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DUPLA PEGADA

O intervalo durante a jornada de trabalho para descanso e refeição poderá ter duração superior a 02 (duas) horas (sistema ou regime de dupla pegada), somente para os empregados que laboram sob o regime de jornada de revezamento de trabalho " corrida " (motoristas, cobradores, fiscais e despachantes), não sendo permitido mais de 02 (duas) pegadas por dia;

Os empregados só laborarão no sistema ou regime de dupla pegada sob a jornada de revezamento, não sendo permitido o labor fixo, a não ser que o empregado expresse o seu desejo, por escrito, de laborar somente no sistema ou regime de dupla pegada.

Na semana em que o empregado estiver laborando no sistema ou regime de dupla pegada, a sua folga semanal será sempre no domingo

para os intervalos de repouso e alimentação com até 02 (duas) horas de duração, fica autorizada a concessão do mesmo na forma do parágrafo 5º, do artigo 71 da CLT.

SECRETARIA 1589 GERAL

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - UNIFORMES

A empresa fornecerá gratuitamente a cada motorista, cobrador e fiscal, os seguintes uniformes:

Em julho de 2015.....01 (uma) calça e 02 (duas) camisas

Em dezembro de 2015.....01 (uma) calça e 01 (uma) camisa

DISPOSIÇÕES GERAIS
DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MULTA

Fica estipulada a multa no valor do menor piso salarial da categoria em favor do empregado e do Sindicato, por infração de qualquer das cláusulas do presente Acordo, exceto quanto aquelas para as quais já estiver prevista sanção especifica, valor a ser aplicado em um único ato

O pagamento da multa prevista nesta cláusula, não exclui a aplicação da atualização monetária e juros na forma da lei;

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente acordo.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
DIRETOR
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA



Comprovante de pagamento eletrônico

Nº Pagamento	Tipo de Documento	Modalidade	Documento	Impres
000000000000	BCB	TT	10469490011	03/03/

Código de barras 23799634000011910503380050000104926800237070

Linha digitável 23793380035000010492268002370705963400001191050

Vencimento	Pagame
15/02/2015	18/02/

Fornecedor COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS

CNPJ/CPF/Outros 75.170.191/0001-39

Favorecido

Banco

Agência

Conta

Valor do docume 11.91

Desco

Outras deduç

Acrésci

Empresa 005 TURI TRANSP URBANO ROD E

Filial 001 TURI TRANSP URBANO ROD E

Banco 1

Agência 3394

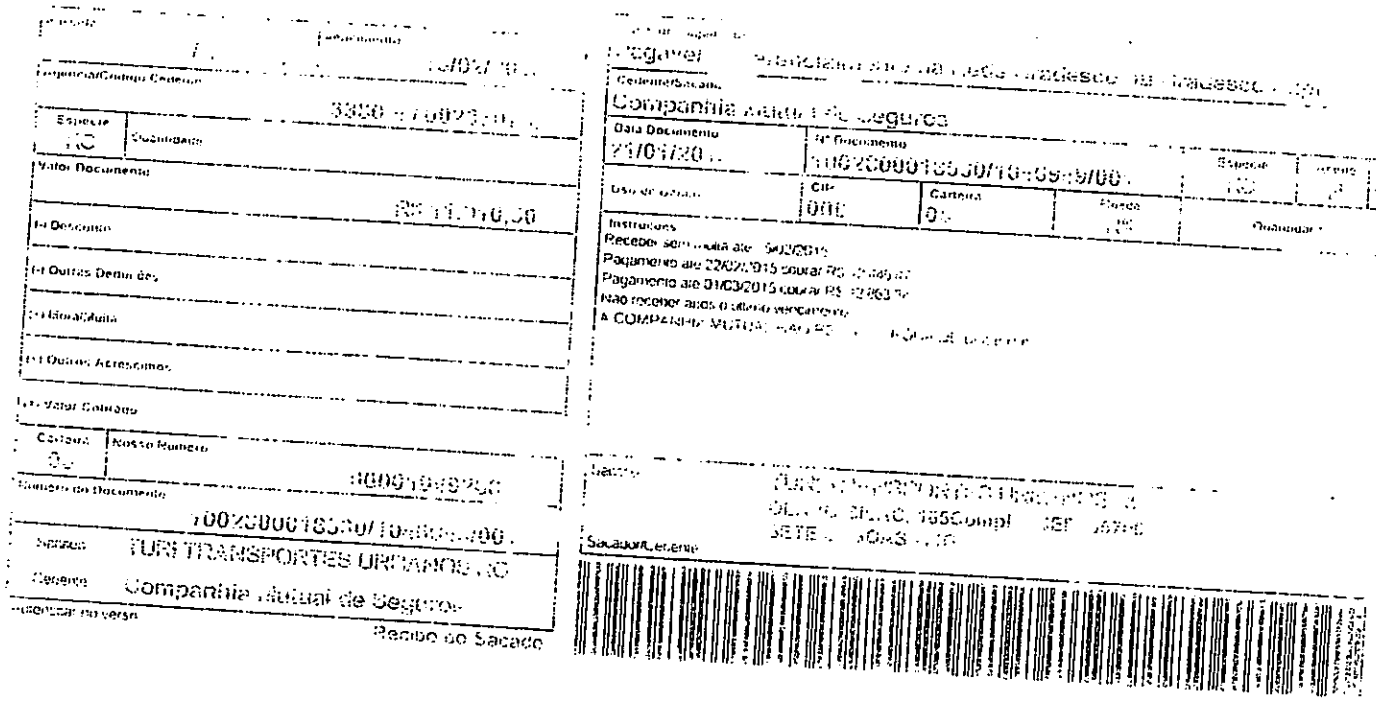
Conta 80777

T 11.91(

Autentic

Pag-For2015021800000000000PE-000001191050,5

O presente documento foi quitado em 18/02/2015 via sistema de pagamento eletrónico
Obs.: A contabilização dos créditos através do DOC - Documento de crédito
e TT - título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite
e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.



Companhia Mutual de Seguros

Recibo do Sacado

SECRETARIA GERAL
1989

SECRETARIA
1596
28 RCF - Empresa Transp

Filial	Ramo	Apólice Nº	Endosso Nº
S-Minas Gerais	28-RCFV ONIBUS	1002800018530	1046949
Proposta Nº	Vigência da Apólice		
201111214009206669211	das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015		

DADOS DO SEGURADO

Nome			CNPJ/CPF
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA			24.996.746/0001-
Endereço		Número	Complemento
OLAVO BILAC		165	
CEP	Bairro	Cidade	
35700-214	N. SRA. DA PIEDADE	SETE LAGOAS	

A Companhia Mutual de Seguros a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada que lhe foi apresentada pelo "SEGURADO" acima identificado, proposta essa que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou reembolsar ao "SEGURADO" mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as condições Gerais, Especiais e/ou Particulares na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as perdas e danos ou despesas pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, tudo de acordo com a "Especificação Seguro", anexa

Fica declarado para todos os fins e efeitos que, atendendo a solicitação do segurado, prestado através de seu corretor de seguros, procedeu-se nesta data à presente emissão de endosso às alterações referentes à apólice em epígrafe, conforme relação abaixo:

Fica estipulado que a vigência do presente endosso terá início às 24 horas do dia 09/02/2015, passando a apólice a ter vencimento em 09/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas, condições e disposições da apólice.

CORRETOR

Corretor	Susep Nº
TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05941110172413

PRÊMIO DO SEGURO

Moeda do Docto	Cotação Base	Juros
R$	1,00	0,00

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Prêmio Líquido	Assist. 24 hrs.	Custo Apólice	Adic. Fracionamento	I.O.F.	Prêmio Tot
R$ 11.091,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 818,58	R$ 11.910

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO

PARCELA Nº	VENCIMENTO	VALOR	MENSAGEM
1	15/02/2015	R$ 11.910,50	

Para a Validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice na cidade de BELO HORIZONTE, estado Minas Gerais em 21 de janeiro de 2015

Processo SUSEP - RC PASSAGEIRO: 15414.003882/2005-19
Processo SUSEP - RC TERCEIRO: 15414.003882/2005-16
Processo SUSEP - APP PASSAGEIRO: 15414.001219/2007-16

Companhia Mutual de Seguros
CNPJ: 75.170.191/0001-39

Companhia Mutual de Seguros

Apólice	Endosso	Proposta	Vigência
1002800018530	1046949	000000	09/02/2015 A 09/03/2015
Nome			CNPJ/CPF
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA			24996746000165

ITENS / COBERTURAS

EXCLUSÃO:

Placa	Ano fab.	Chassi	Marca	Modelo	Prefixo/Renavam	Capacidade	A PARTIR DE
HHK3008	2007/2008	9BWR882W37R729010	VW	16.210 EDO	936922672	32	13/1/2015
HHK3006	2007/2008	9BWR882W37R729038	VW	16.210 EDO	936921374	32	13/1/2015
HGB1932	2007/2007	9BWR882W87R727821	VW	16.210 EDO	935807217	32	13/1/2015
HHK3013	2007/2008	9BWR882W57R728781	VW	16.210 EDO	937341770	32	13/1/2015
HBG1928	2007/2007	9BWR882W67R726215	VW	OF 1721	935801898	32	13/1/2015
HBG1925	2007/2008	9BWR882W37R726365	VW	16.210 EDO	935165525	32	13/1/2015
HBG1937	2007/2008	9BWR882W27R729032	VW	16.210 EDO	936163453	34	13/1/2015

1691

Companhia Mutual de Seguros

Apólice	Endosso	Proposta	Vigência
1002800018530	1046949	000000	09/02/2015 A 09/03/2015
Nome			CNPJ/CPF
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA			24996746000165

ITENS / COBERTURAS

SECRETARIA GERAL 1598

Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO

Página :

Filial
5-Minas Gerais

Apólice
1002800018530

Endosso
1046949

Proposta
20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG.	FIM VIG.	MOV
OWY4209	9532G82W1DR351033	996649549	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4248	9532G82W2DR351039	996646590	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY6150	9532G82W2DR351560	996734392	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4309	9532G82W3DR351549	99672798	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4235	9532G82W3DR351678	996737103	2013/2013	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4229	9532G82W3DR351695	996740171	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4269	9532G82W4DR351057	996685600	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4295	9532G82W4DR351060	996665790	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4257	9532G82W5DR351035	996616594	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4239	9532G82W5DR351567	996735518	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4214	9532G82W6DR351674	996738550	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4305	9532G82W7DR351554	996733051	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4223	9532G82W7DR351697	996741003	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4282	9532G82W8DR351059	996731148	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4318	9532G82W8DR351532	996668608	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
OWY4243	9532G82WODR351041	996652361	2014/2014	VOLKSWAGEN	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3595	9BM384067AB698223	semrenavam	2010/2010	M.BENZ	41	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3591	9BM384067AB698244	semrenavam	2010/2010	M.BENZ	37	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3596	9BM384067AB698333	semrenavam	2010/2010	M.BENZ	37	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3594	9BM384067AB698373	semrenavam	2010/2010	M.BENZ	37	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3568	9BM384067AB698641	203082830	2010/2010	M.BENZ	37	09/02/2015	09/03/2015	ativo
					35	09/02/2015	09/03/2015	ativo

SECRETARIA GERAL 1693

Companhia Mutual de Seguros

Filial
S-Minas Gerais

Apólice
1002800018530

Endosso
1046949

Proposta
20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG	FIM VIG	MOV
HHK3569	9BM384067AB698662	203085906	2010/2010	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3570	9BM384067AB698667	203084446	2010/2010	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3571	9BM384067AB699006	203083628	2010/2010	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3572	9BM384067AB699014	203084827	2010/2010	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3573	9BM384067AB699021	203085830	2010/2010	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2543	9BM384067BB773755	325923264	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2541	9BM384067BB773782	325922799	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2545	9BM384067BB780039	325923086	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2544	9BM384067BB784403	325919348	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2540	9BM384067BB785530	325922632	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2542	9BM384067BB785617	325922993	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2539	9BM384067BB786010	325922373	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HAZ2538	9BM384067BB786018	325922160	2011/2011	M.BENZ	35	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3298	9BM38407898643558	139565027	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HLA2613	9BM38407898643561	139563067	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3297	9BM38407898643565	139559345	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3301	9BM38407898643567	139817123	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3301	9BM38407898643568	139570413	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3295	9BM38407898643569	139565981	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3296	9BM38407898643572	139557059	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HLA2617	9BM38407898643580	139566979	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo

1594

Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGUROS

Página 3

Filial	Apólice	Endosso	Proposta
5-Minas Gerais	1002800018530	1046949	20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG	FIM VIG	MOV
HHK3294	9BM38407898643589	139553258	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3295	9BM38407898643593	139556257	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3303	9BM38407898644534	139822798	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3307	9BM38407898644540	139822194	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3309	9BM38407898644555	139823433	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3310	9BM38407898644558	140956425	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3306	9BM38407898644561	139821597	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3305	9BM38407898644570	139477578	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3308	9BM38407898644580	139492712	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3304	9BM38407898644589	139476903	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3312	9BM38407898644606	140960023	2009/2009	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3630	9BM384078AB705823	209580755	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3633	9BM384078AB706753	209590440	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3628	9BM384078AB706822	209575654	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3632	9BM384078AB707238	209588497	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3556	9BM384078AB707246	213544229	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3629	9BM384078AB707549	209579110	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3631	9BM384078AB707589	209586745	2010/2010	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU8986	9BM384078BB787709	236225040	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU8947	9BM384078BB787848	236225997	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU9457	9BM384078BB788988	236248647	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo

SECRETARIA GERAL 195

Companhia Mutual de Seguros

Filial
5-Minas Gerais

Apólice
1002800018530

Endosso
1046949

Proposta
20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG.	FIM VIG	MOV
GXV1928	9BM384078BB789521	336225849	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU3997	9BM384078BB789525	336225237	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXX8282	9BM384078BB790469	337138575	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU3965	9BM384078BB790471	336224346	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU3969	9BM384078BB790474	336225598	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXV0958	9BM384078BB790476	336224680	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXX8272	9BM384078BB790478	337138192	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXX8266	9BM384078BB790480	337138359	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU3975	9BM384078BB790483	336223200	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXU3980	9BM384078BB790462	336225423	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXX8276	9BM384078BB790844	337138060	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GXX8261	9BM384078BB790854	337137927	2011/2011	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ7992	9BM384078CB818404	422264822	2011/2012	M.BENZ	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ7998	9BM384078CB818698	422259985	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ8819	9BM384078CB819175	422257133	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ8840	9BM384078CB819555	422267279	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ8835	9BM384078CB819773	422251679	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HLE0484	9BM384078CB826359	428975502	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ8814	9BM384078CB826390	422259982	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ8805	9BM384078CB826395	422259089	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HKZ8847	9BM384078CB826409	422257395	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo

SEC... GERAL 1596

Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO

Filial
5-Minas Gerais

Apólice
1002800018530

Endosso
1046949

Proposta
20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG.	FIM VIG	MOV
HKZ8825	9BM384078CB826522	422269247	2011/2012	M.BENZ	43	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3007	9BWR882W07R726834	936922087	2007/2008	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HBG1960	9BWR882W17R726431	935799583	2007/2007	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HBG1030	9BWR882W37R726379	935795170	2007/2007	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
GZR4070	9BWR882W47R726374	935043349	2007/2008	VOLKSWAGEN	34	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3012	9BWR882W57R729039	937341002	2007/2008	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HBG1046	9BWR882W67R726408	935796606	2007/2007	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HGB1923	9BWR882W67R726523	935164375	2007/2008	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HBG1951	9BWR882W77R728250	936164697	2007/2008	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HBG1924	9BWR882W97R726256	935164995	2007/2008	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
HHK3005	9BWR882W97R728251	936920793	2007/2008	VOLKSWAGEN	32	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0056	9532G82W0ER443462	1025616437	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0075	9532G82W1ER443552	1025617156	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0095	9532G82W2ER443687	1025618134	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0104	9532G82W3ER443598	1025618359	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0107	9532G82W4ER443464	1025618731	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0108	9532G82W5ER443392	1025622313	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0111	9532G82W8ER443466	1025622560	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0115	9532G82WXER443453	1025614639	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0068	9532G82W0ER443459	1025615948	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0038	9532G82WXER443485	1025615498	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo

SECRETARIA GERAL 1594

Companhia Mútua de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGU

Página 1

Filial
5-Minas Gerais

Apólice
1002800018530

Endosso
1046949

Proposta
20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG	FIM VIG	MOV
PVA0074	9532G82W0ER443591	1025616682	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVA0079	9532G82W1ER443602	1025617603	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo
PVE4847	9532G82W2ER443625	1025425240	2014/2014	VOLKSWAGEN	42	09/02/2015	09/03/2015	ativo

TOTAL

Itens Incluídos:	0
Itens Alterados:	6
Itens Excluídos	0
Total de Itens Ativos:	108

SECRETARIA GERAL 1598

Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO

Página: 1

Filial
5-Minas Gerais

Apólice
1002800018530

Endosso
1046949

Proposta
20111121400920666921

Vigência da Apólice
das 24 Horas de 09/09/2014 até 24 horas de 09/09/2015

Vigência do Endosso
das 24 Horas de 09/02/2015 até 24 horas de 09/03/2015

Segurado
TURI TRANSPORTES URBANOS ROD INTERMUNICIPAL LTDA

CNPJ
24.996.746/0001-65

COBERTURAS

Cobertura	Capital	Franquia
000000-DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A PASSAGEIROS E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 150.000,00	R$ 0,00
000628-DANOS MATERIAIS TERCEIROS NÃO TRANSP	R$ 50.000,00	R$ 1.200,00
000523-CLÁUSULA ESPECIAL DE FREADA BRUSCA	R$ 30.000,00	R$ 2.000,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS E TERCEIROS - DEDUTÍVEL LIMITADA A	R$ 20.000,00	R$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A TERCEIROS (NÃO CONTRATADA)	R$ 0,00	R$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS (NÃO CONTRATADA)	R$ 0,00	R$ 0,00

SUSEP 1599 GERAL

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

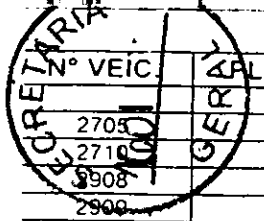
Nº VEIC.	PLACA FINAL 1	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		19/01/2015	23/02/2015	23/03/2015	(-)					
2725	HBG 1931	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935805699	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2726	HHK 3011	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		937340162	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2727	HBG 1951	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936164697	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2905	HHK 3301	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139570411	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10026	HHK 3631	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		209586745	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10032	HHK 3571	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		203083628	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10035	HHK 3591	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		204245680	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11153	GXX 8261	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		337137927	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11155	HAZ 2541	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325922799	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
14200	PVA - 0111	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025622500	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	17.468,66	4.373,80	4.373,80	4.373,80	R$ 13 121,40		R$ 12.727,76		R$ 776,00	3.964,90

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEIC.	PLACA FINAL 2	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		20/01/2015	23/02/2015	23/03/2015	(-)					
2706	HHK 3002	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936601604	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2722	HBG 1932	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935807217	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2734	HHK 3012	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		937341002	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2904	HHK 3302	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139817123	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2920	HHK 3312	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		140960023	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10025	HHK 3632	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		209588497	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10034	HHK 3572	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		203084837	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11149	GXX 8282	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		337138575	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11151	GXX 8272	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		337138192	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11156	HAZ 2542	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325922993	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12162	HKZ - 7992	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422264822	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14182	OWY - 4282	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996731148	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	21.052,25	R$ 5.279,44	R$ 5.279,44	R$ 5.279,44	RS 15 838,32		R$ 15.363,17		R$ 931,20	4.757,88

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEIC.	PLACA FINAL 3	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		21/01/2015	24/02/2015	24/03/2015	(-)					
2712	HGB 1923	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935164375	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2730	HHK 3013	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		937341770	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2902	HLA 2613	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139563067	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2917	HHK 3303	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139492712	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10023	HHK 3633	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		209590440	R$ 1.265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10033	HHK 3573	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		203085833	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11154	HAZ 2543	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325923264	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12170	HKZ - 8843	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422217395	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14172	OWY - 4223	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996741003	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14184	OWY - 4243	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996652361	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14188	PVA - 0113	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025614639	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	20.467,96	R$ 5.241,57	R$ 5.241,57	R$ 5.241,57	R$ 15 724,71		R$ 15.252,97		R$ 853,60	4.361,39



RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEÍC.	PLACA FINAL 4	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		22/01/2015	24/02/2015	24/03/2015	(-)					
2705	HBG 1954	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936171502	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2719	HBG 1924	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935164995	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2908	HLA 2614	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139566929	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2909	HHK 3294	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139553258	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2918	HHK 3304	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139476903	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10037	HHK 3594	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		204247144	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11140	GXU 3944	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336225997	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11161	HAZ 2544	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325919348	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12169	HKZ – 8814	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422225983	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14175	OWY – 4214	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996738550	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14192	PVA – 0074	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025616682	R$ 1 947,17	2014	R$ 77 60	R$ 396,49
14197	PVA – 0104	R$ 669,13	R$ 669 13	R$ 669 13		1025618359	R$ 1 947,17	2014	R$ 77 60	R$ 396,49
TOTAL	22.460,03	5.763,21	5.763,21	5.763,21	R$ 17 289,63		R$ 16.770,95		R$ 931,20	R$ 4.757,88

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEÍC.	PLACA FINAL 5	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		23/01/2015	25/02/2015	25/03/2015	(-)					
2711	HBG 1925	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935165525	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2731	HHK 3005	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936920793	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2910	HHK 3295	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139556257	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2916	HHK 3305	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139477578	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10037	HHK 3595	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		204246601	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11144	GXU 3975	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336223200	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11147	GXU 3965	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336224346	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11160	HAZ 2545	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325923086	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12166	HKZ – 8835	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422251674	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
12167	HKZ – 8805	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422239089	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14174	OWY – 4235	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996737103	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14178	OWY – 4305	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996733051	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14171	OWY – 4295	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996665790	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14193	PVA – 0075	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025617158	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
14196	PVA – 0095	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025618138	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	29.140,25	R$ 7.570,07	R$ 7.570,07	R$ 7.570,07	R$ 22 710 21		R$ 22.028,90		R$ 1.164,00	5.947,35

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEÍC.	PLACA FINAL 6	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		26/01/2015	25/02/2015	25/03/2015	(-)					
2655	Hbg 1646	R$ 314,30	R$ 314,30	R$ 314,30		881742929	R$ 914,61	2006	R$ 77,60	R$ 396,49
2719	HBG 1936	R$ 335 13	R$ 335,13	R$ 335,13		936162481	R$ 975 23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2733	HHK 3006	R$ 335 13	R$ 335 13	R$ 335,13		936921374	R$ 975,23	2007	R$ 77 60	R$ 396,49
2907	HHK 3296	R$ 408 60	R$ 408,60	R$ 408,60		139557059	R$ 1 189 03	2009	R$ 77 60	R$ 396,49
2915	HHK 3306	R$ 408 60	R$ 408 60	R$ 408 60		139821597	R$ 1 189 03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10024	HHK 3656	R$ 434 76	R$ 434 76	R$ 434 76		213544229	R$ 1 265 15	2010	R$ 77 60	R$ 396 49
10036	HHK 3596	R$ 434 76	R$ 434 76	R$ 434 76		204246261	R$ 1 265 15	2010	R$ 77 60	R$ 396 49

11139	GXU 8986	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336225040	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11156	GXX 8266	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		337138389	R$ 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11153	GXX 8276	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		337138060	R$ 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12168	HI F – 0486	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		428925502	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14191	PVA – 0056	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025616437	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	19.203,35	5313,21	5313,21	5313,21	R$ 15 939,63		R$ 13.514,27		R$ 931,20	R$ 4.757,88

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEIC.	PLACA FINAL 7	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		27/01/2015	26/02/2015	26/03/2015	(-)					
2703	HBG 1937	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936163453	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2729	HHK 3007	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936922087	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2903	HHK 3297	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139559345	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2912	HHK 3307	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139822194	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
11141	GXU 9457	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336224818	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11143	GXU 3997	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336225237	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
14186	OWY – 4257	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996616594	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14198	PVA – 0107	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025618731	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
14195	PVE – 4847	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025428240	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	17.148,37	4426,65	4426,65	4426,65	R$ 13 279,95		R$ 12.881,56		R$ 698,40	R$ 3.568,41

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEIC.	PLACA FINAL 8	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		28/01/2015	26/02/2015	26/03/2015	(-)					
2718	HBG1408	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935163603	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2728	HHK 3018	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		937896055	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2715	BHG 1928	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935801898	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2732	HHK 3008	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		936922672	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2901	HHK 3298	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139565027	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2911	HHK 3308	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139822798	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10022	HHK 3628	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		209575654	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10028	HHK 3568	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		203083830	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11142	GXV 1928	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336225849	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11148	GXV 0958	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336224680	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11158	HAZ 2538	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325922160	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12163	HKZ – 7998	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422259985	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14180	OWY – 4318	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996668608	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14185	OWY – 4248	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996646590	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14189	PVA – 0038	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025615490	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
14190	PVA – 0048	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025615945	R$ 1 947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	29.606,46	R$ 7.567,36	R$ 7.567,36	R$ 7.567,36	R$ 22 702,08		R$ 22.021,02		R$ 1.241,60	R$ 6.343,84

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

Nº VEIC.	PLACA FINAL 9	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		29/01/2015	27/02/2015	27/03/2015	(-)					
2723	HBG 1929	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935802932	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2906	HHK 3299	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139565981	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
2913	HHK 3309	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		139823433	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10027	HHK 3629	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		209579110	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10029	HHK 3569	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		203085906	R$ 1 265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11146	GXU 3969	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336225598	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49

11453	HAZ 2539	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325922373	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12164	HKZ – 8819	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422257133	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
12171	HKZ – 8829	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422269247	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14176	OWY – 4229	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996740171	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14178	OWY – 4239	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996735518	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14179	OWY – 4309	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996727981	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14183	OWY – 4269	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996685600	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14187	OWY – 4209	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996649549	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
14194	PVA – 0079	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025617603	R$ 1.947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
14199	PVA – 0109	R$ 669,13	R$ 669,13	R$ 669,13		1025622313	R$ 1.947,17	2014	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	**R$ 32.045,61**	**8405,56**	**8405,56**	**8405,56**	R$ 25 216,68		**R$ 24.460,17**		**R$ 1.241,60**	**R$ 6.343,84**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PAGAMENTO DO IPVA 2015

N° VEIC.	PLACA FINAL 0	1° PARC.	2° PARC.	3° PARC.	DESCONTO	RENAVAM	COTA ÚNICA	ANO	TAXA LICENC.	SEG. OBRIG.
		30/01/2015	27/02/2015	27/02/2015	(-)					
2709	HBG 1050	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935797378	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2714	GZR 4060	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935038744	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2716	HBG 1090	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935800638	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2720	HBG 1080	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935798455	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2721	GSW 7050	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935162836	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2724	HBG 1930	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935804439	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2707	GZR 4070	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935043349	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2708	HBG 1030	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935795170	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2713	HBG 1040	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935796606	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2717	HBG 1060	R$ 335,13	R$ 335,13	R$ 335,13		935799583	R$ 975,23	2007	R$ 77,60	R$ 396,49
2914	HHK 3310	R$ 408,60	R$ 408,60	R$ 408,60		140956425	R$ 1 189,03	2009	R$ 77,60	R$ 396,49
10021	HHK 3630	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		209580755	R$ 1.265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
10031	HHK 3570	R$ 434,76	R$ 434,76	R$ 434,76		203084446	R$ 1.265,15	2010	R$ 77,60	R$ 396,49
11145	GXU 3980	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		336225423	R$ 1 435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
11157	HAZ 2540	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		325922632	R$ 1.435,21	2011	R$ 77,60	R$ 396,49
12165	HKZ – 8840	R$ 493,20	R$ 493,20	R$ 493,20		422267279	R$ 1 435,21	2012	R$ 77,60	R$ 396,49
14177	OWY – 6150	R$ 614,53	R$ 614,53	R$ 614,53		996734392	R$ 1 788,28	2013	R$ 77,60	R$ 396,49
TOTAL	**R$ 27.625,07**	**6.723,55**	**6.723,55**	**6.723,55**	R$ 20 170,65		**R$ 19.565,54**		**R$ 1.319,20**	**R$ 6.740,33**

TOTAL GERAL	
TOTAL DESCONTO IPVA	R$ 236.218,01
TOTAL IPVA SEM DESCONTO	R$ 7.406,95
TOTAL COTA ÚNICA IPVA COM DESCONTO	R$ 181.993,26
TOTAL DE TAXA DE LICENCIAMENTO	R$ 174.586,31
TOTAL DE SEGURO	R$ 10.088,00
	R$ 51.543,70

Cálculo do número equivalente de passageiros

	Fevereiro/2014
Número de passageiros transportados	1.263.961



Frota

Frota Operante

107

Frota Total

FAIXA ETÁRIA	LEVES	PESADOS	
0 - 1	0	32	
1 - 2	0	0	
2 - 3	0	10	
3 - 4	8	15	
4 - 5	10	7	
5 - 6	0	19	
6 - 7	0	0	
7 - 8	6	0	
8 - 9	0		
9 - 10	0		
Mais 10			
TOTAL	24	83	107

Frota Reserva

Quilometragem Percorrida

Quilometragem produtiva	751.495
Quilometragem improdutiva	0
Quilometragem Mensal percorrida	**751.495**

Percurso Médio Mensal (PMM)

Quilometragem Mensal percorrida	751.495
Frota Operante	107
Cálculo do PMM	**7.023,32**

Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPK's)

Passageiro Equivalente Mensal	1.263.961
Quilometragem Mensal Percorrida	751.495
Cálculo IPK	**1,68**

COMBUSTÍVEL

	Coef. de Consumo	Preço Unitário	R$/Km
Veículo Leve	0,38	2,4901	0,9462
Veículo Pesado	0,38	2,4901	0,9462

Total Veículos Leve 24

Total Veículos Pesado	83
TOTAL FROTA	107



Combustivel ponderado por Km		
veículo leve		
veículo pesado		22,7097
veiculos leves + pesados		78,5378
TOTAL		101,2475
		0,9462

Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)

	Coef. de Consumo		
Lubrificantes	2,4901	**0,05**	**0,1245**

Rodagem

Veículo Leve

[redacted]	Quantidade	Preço Unitário	[redacted]
Pneu (6)	6	1.423,65	8.541,90
Recap. (6 x 3.0)	18	380,00	6.840,00
C ara (6 x 2)	12	0,00	0,00
Protetor (6 x 2)	12	0,00	0,00
TOTAL			**15.381,90**

Veículos Pesados

[redacted]	Quantidade	Preço Unitário	[redacted]
Pneu (6)	6	1.423,65	8.541,90
Recap. (6 x 3)	18	380,00	6.840,00
Câmara (6 x 2)	12	0,00	0,00
Protetor (6 x 2)	12	0,00	0,00
TOTAL			15.381,90

Vida Útil

Veículo Leve/Pesado	**95.000**

Cálculo do Custo Ponderado da Rodagem por Quilômetro

Veículo Leve	3,8860
Veículo Pesado	13,4389
TOTAL	**0,1619**

Peças e Acessórios

	Coef. de Consumo		
[redacted]	**0,0055**	348.253,19	**0,2727**

Custo Variável Total

Combustível	0,9462
Lubrificantes	0,1245
Rodagem	0,1619
Peças e Acessórios	0,2727
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	**1,5054**

SECRETARIA
1606
GERAL

CUSTOS FIXOS

Custo de Capital

Depreciação

Veículo Leve

FAIXA ETÁRIA	Quant. Veículos	Coeficiente	Resultado
0 - 1	0	0,2000	0,0000
1 - 2	0	0,1714	0,0000
2 - 3	0	0,1429	0,0000
3 - 4	8	0,1143	0,9144
4 - 5	10	0,0857	0,8570
5 - 6	0	0,0571	0,0000
6 - 7	0	0,0286	0,0000
7 - 8	6	0	0,0000
8 - 9	0	0	0,0000
9 - 10	0	0	0,0000
Mais 10	0	0	0,0000
TOTAL anual	24	[redacted]	1,7714

Depreciação Anual Frota veículo leve

[redacted]	329.566,76	1,7714	583.794,56

Depreciação Anual veículo leve

[redacted]	**583.794,56**	**24**	**24.324,77**

Depreciação Mensal veículo leve

[redacted]	**24.324,77**	**12**	**2.027,06**

Veículo Pesado

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículo	Coeficiente	Resultado
0 - 1	32	0,1545	4,9440
1 - 2	0	0,1391	0,0000
2 - 3	10	0,1236	1,2360
3 - 4	15	0,1082	1,6230
4 - 5	7	0,0927	0,6489
5 - 6	19	0,0773	1,4687
6 - 7	0	0,0618	0,0000
7 - 8	0	0,0464	0,0000
8 - 9	0	0,0309	0,0000
9 - 10	0	0,0155	0,0000
Mais 10	0	0	0,0000
TOTAL anual	83	[redacted]	9,9206

Depreciação Anual Frota veículo Pesado

[redacted]	339.711,29	9,9206	3.370.139,82

Depreciação Anual veículo Pesado

[redacted]	3.370.139,82	83	40.604,09

Depreciação Mensal veículo pesado

[redacted]	40.604,09	12	3.383,67

Cálculo Ponderado de Depreciação Veículo leve

Frota Veículo Leve	2.027,06
TOTAL VEÍCULOS LEVES	24
	48.649,55

Cálculo Ponderado de Depreciação Veículo Pesado

Frota Veículo Pesado	3.383,67
TOTAL VEÍCULOS PESADOS	83
	280.844,99

Cálculo Ponderado de Depreciação Frota

Frota Total	329.494,53
TOTAL	107
	3.079,39

Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

[redacted]	348.253,19	0,0001	34,83

Depreciação Total 3.114,21

Remuneração

Veículo Leve

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículo	Coeficiente	Resultado
0 - 1	0	0,1200	0,0000
1 - 2	0	0,0960	0,0000
2 - 3	0	0,0754	0,0000
3 - 4	8	0,0583	0,4664
4 - 5	10	0,0446	0,4460
5 - 6	0	0,0343	0,0000
6 - 7	0	0,0274	0,0000
7 - 8	6	0,0240	0,1440
8 - 9	0	0,0240	0,0000
9 - 10	0	0,0240	0,0000
Mais 10	0	0,0240	0,0000
TOTAL anual	24	[redacted]	**1,0564**

Remuneração Anual Frota veículo leve

338.108,66	1,0564	357.177,99

Remuneração Anual veículo leve

357.177,99	24	14.882,42

Remuneração Mensal veículo leve

14.882,42	12	1.240,20

Veículo Pesado

SECRETARIA 1607 GERAL

FAIXA ETÁRIA	Quant. veiculoS	Coeficiente	Resultado
0 - 1	32	0,1200	3,8400
1 - 2	0	0,1015	0,0000
2 - 3	10	0,0848	0,8480
3 - 4	15	0,0699	1,0485
4 - 5	7	0,0569	0,3983
5 - 6	19	0,0458	0,8702
6 - 7	0	0,0365	0,0000
7 - 8	0	0,0291	0,0000
8 - 9	0	0,0236	0,0000
9 - 10	0	0,0199	0,0000
Mais 10	0	0,0180	0,0000
TOTAL anual	83	[redacted]	7,0050

SECRETARIA 1608 GERAL

Remuneração Anual Frota veículo Pesado

348.253,19	7,0050	2.439.513,60

Remuneração Anual veículo Pesado

2.439.513,60	83	29.391,73

Remuneração Mensal veículo Pesado

29.391,73	12	2.449,31

Cálculo Ponderado de Remuneração Veiculo leve	1.240,20
Frota Veículo Leve	24
TOTAL VEÍCULOS LEVES	29.764,83

Cálculo Ponderado de Remuneração Veícu	2.449,31
Frota Veículo Pesado	83
TOTAL VEÍCULOS PESADOS	203.292,80

Cálculo Ponderado de Remuneração Frota	233.057,63
Frota Total	107
	2.178,11

Remuneração Mensal Máquinas, Instalações e Equipamentos

Preço Veículo	Coeficiente	
348.253,19	**0,0004**	**139,30**

Remuneração Mensal do Almoxarifado

Preço Veículo	Coeficiente	
348.253,19	**0,0003**	**104,48**

CUSTO TOTAL DO CAPITAL

Depreciação Mensal	3.114,21
Remuneração Mensal	2.178,11
Remuneração Mensal Máquinas, Instalaçõ	139,30
Remuneração Mensal do Almoxarifado	104,48
TOTAL	**5.536,10**

DESPESA COM PESSOAL

	Salário	Fator utilização	Resultado
Motcrista	1.648,18	2,3000	3.790,81
Cobrador	935,93	2,4500	2.293,03
Fiscal	1.626,54	0,4500	731,94
Sub Total			6.815,79
Encargos Sociais	R$ 6.815,79	0,4286	2.921,25
Benefícios	460,07	5,5000	2.530,39
GASTO COM PESSOAL			12.267,42



Pessoal de Manutenção

Salário	Ft. Utiliz.	Resultado
12.267,42	0,1300	1.594,76

Pessoal Administrativo

Salário	Ft. Utiliz.	Resultado
12.267,42	0,1050	1.288,08

Remuneração da Diretoria

Salário	Frota	Resultado
11.500,00	107	107,48

Total Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	12.267,42
Pessoal de Manutenção	1.594,76
Pessoal de Administração	1.288,08
Remuneração Diretoria	107,48
GASTO TOTAL PESSOAL	15.257,74

Despesas Administrativas(gerais)

Preço do Veíc	Coeficiente	
348.253,19	0,0023	800,98

Seguro de Responsabilidade Civil

Valor Anual	Frota	
142.926,00	107	111,31

Seguro Obrigatório

Valor Anual	Frota	
51.543,70	107	40,14

IPVA + taxa licenc.

Valor Anual	Frota	
184.674,31	107	143,83

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas	800,98
Seguro RCF	111,31
Seguro Obrigatório	40,14
IPVA + taxa licenc.	143,83
TOTAL	1.096,27

SECRETARIA
1610
GERAL

CUSTO FIXO TOTAL

Custo Total do Capital	5.536,10
Despesas Administrativas	1.096,27
Pessoal de Manutenção	1.594,76
Pessoal de Administração	1.288,08
Remuneração Diretoria	107,48
SOMA	9.622,68
Frota Total	**107**
SUB-TOTAL	**1.029.627,26**
Custo Pessoal Operação	12.267,42
Frota Operacional	107
Custo Total Pessoal Operação	**1.312.613,53**
Custo Fixo Total	**2.342.240,79**
Quilometragem Total	**751.495**
Custo Fixo Total por Km	**3,1168**

Custo Total por Km

Custo Variável		**1,5054**
Custo Fixo		**3,1168**
Custo Total sem tributos		**4,6222**
Custo Total com tributos	**7,00%**	**4,9701**

CÁLCULO DA TARIFA

IPK	**1,68**
Cálculo da Tarifa	**2,9550**

Cálculo do número equivalente de passageiros

	Fevereiro/2014
Número de passageiros transportados	1.263.961



Frota

Frota Operante

107

Frota Total

FAIXA ETÁRIA	LEVES	PESADOS	
0 - 1	0	32	
1 - 2	0	0	
2 - 3	0	10	
3 - 4	8	15	
4 - 5	10	7	
5 - 6	0	19	
6 - 7	0	0	
7 - 8	6	0	
8 - 9	0		
9 - 10	0		
Mais 10			
TOTAL	24	83	107

Frota Reserva

Quilometragem Percorrida

Quilometragem produtiva	751.495
Quilometragem improdutiva	0
Quilometragem Mensal percorrida	**751.495**

Percurso Médio Mensal (PMM)

Quilometragem Mensal percorrida	751.495
Frota Operante	107
Cálculo do PMM	**7.023,32**

Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPK's)

Passageiro Equivalente Mensal	1.263.961
Quilometragem Mensal Percorrida	751.495
Cálculo IPK	**1,68**

COMBUSTÍVEL

	Coef. de Consumo	Preço Unitário	R$/Km
Veículo Leve	0,37	2,4901	0,9213
Veículo Pesado	0,37	2,4901	0,9213

Total Veículos Leve 24

Total Veículos Pesado	83
TOTAL FROTA	107



Combustivel ponderado por Km	
veículo leve	22,1121
veículo pesado	76,4710
veiculos leves + pesados	98,5831
TOTAL	**0,9213**

Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)

	Coef. de Consumo		
Lubrificantes	2,4901	**0,04**	**0,0996**

Rodagem

Veículo Leve

[redacted]	Quantidade	Preço Unitário	[redacted]
Pneu (6)	6	1.423,65	8.541,90
Recap. (6 x 3.0)	18	380,00	6.840,00
C. .ra (6 x 2)	12	0,00	0,00
Protetor (6 x 2)	12	0,00	0,00
	TOTAL		**15.381,90**

Veículos Pesados

[redacted]	Quantidade	Preço Unitário	[redacted]
Pneu (6)	6	1.423,65	8.541,90
Recap. (6 x 3)	18	380,00	6.840,00
Câmara (6 x 2)	12	0,00	0,00
Protetor (6 x 2)	12	0,00	0,00
	TOTAL		**15.381,90**

Vida Útil

Veículo Leve/Pesado	**95.000**

Cálculo do Custo Ponderado da Rodagem por Quilômetro

Veículo Leve	3,8860
Veículo Pesado	13,4389
TOTAL	**0,1619**

Peças e Acessórios

	Coef. de Consumo		
[redacted]	**0,0055**	348.253,19	**0,2727**

Custo Variável Total

Combustível	0,9213
Lubrificantes	0,0996
Rodagem	0,1619
Peças e Acessórios	0,2727
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	**1,4556**

SECRETARIA
1613
GERAL

CUSTOS FIXOS

Custo de Capital

Depreciação

Veículo Leve

FAIXA ETÁRIA	Quant. Veículos	Coeficiente	Resultado
0 - 1	0	0,2000	0,0000
1 - 2	0	0,1714	0,0000
2 - 3	0	0,1429	0,0000
3 - 4	8	0,1143	0,9144
4 - 5	10	0,0857	0,8570
5 - 6	0	0,0571	0,0000
6 - 7	0	0,0286	0,0000
7 - 8	6	0	0,0000
8 - 9	0	0	0,0000
9 - 10	0	0	0,0000
Mais 10	0	0	0,0000
TOTAL anual	24	[redacted]	1,7714

Depreciação Anual Frota veículo leve

[redacted]	329.566,76	1,7714	583.794,56

Depreciação Anual veículo leve

[redacted]	583.794,56	24	24.324,77

Depreciação Mensal veículo leve

[redacted]	24.324,77	12	2.027,06

Veículo Pesado

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículo	Coeficiente	Resultado
0 - 1	32	0,1545	4,9440
1 - 2	0	0,1391	0,0000
2 - 3	10	0,1236	1,2360
3 - 4	15	0,1082	1,6230
4 - 5	7	0,0927	0,6489
5 - 6	19	0,0773	1,4687
6 - 7	0	0,0618	0,0000
7 - 8	0	0,0464	0,0000
8 - 9	0	0,0309	0,0000
9 - 10	0	0,0155	0,0000
Mais 10	0	0	0,0000
TOTAL anual	83	[redacted]	9,9206

Depreciação Anual Frota veículo Pesado

SECRETARIA
164
GERAL

[redacted]	339.711,29	9,9206	3.370.139,82

Depreciação Anual veículo Pesado

[redacted]	3.370.139,82	83	40.604,09

Depreciação Mensal veículo pesado

[redacted]	40.604,09	12	3.383,67

Cálculo Ponderado de Depreciação Veículo leve	2.027,06
Frota Veículo Leve	24
TOTAL VEÍCULOS LEVES	48.649,55
Cálculo Ponderado de Depreciação Veículo Pesado	3.383,67
Frota Veículo Pesado	83
TOTAL VEÍCULOS PESADOS	280.844,99
Cálculo Ponderado de Depreciação Frota	329.494,53
Frota Total	107
TOTAL	3.079,39

Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

[redacted]	348.253,19	0,0001	34,83

Depreciação Total **3.114,21**

Remuneração

Veículo Leve

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículo	Coeficiente	Resultado
0 - 1	0	0,1200	0,0000
1 - 2	0	0,0960	0,0000
2 - 3	0	0,0754	0,0000
3 - 4	8	0,0583	0,4664
4 - 5	10	0,0446	0,4460
5 - 6	0	0,0343	0,0000
6 - 7	0	0,0274	0,0000
7 - 8	6	0,0240	0,1440
8 - 9	0	0,0240	0,0000
9 - 10	0	0,0240	0,0000
Mais 10	0	0,0240	0,0000
TOTAL anual	24	[redacted]	**1,0564**

Remuneração Anual Frota veículo leve

338.108,66	1,0564	357.177,99

Remuneração Anual veículo leve

357.177,99	24	14.882,42

Remuneração Mensal veículo leve

14.882,42	12	1.240,20

Veículo Pesado

FAIXA ETÁRIA	Quant. veículos	Coeficiente	Resultado
0 - 1	32	0,1200	3,8400
1 - 2	0	0,1015	0,0000
2 - 3	10	0,0848	0,8480
3 - 4	15	0,0699	1,0485
4 - 5	7	0,0569	0,3983
5 - 6	19	0,0458	0,8702
6 - 7	0	0,0365	0,0000
7 - 8	0	0,0291	0,0000
8 - 9	0	0,0236	0,0000
9 - 10	0	0,0199	0,0000
Mais 10	0	0,0180	0,0000
TOTAL anual	83	[redacted]	7,0050



Remuneração Anual Frota veículo Pesado

348.253,19	7,0050	2.439.513,60

Remuneração Anual veículo Pesado

2.439.513,60	83	29.391,73

Remuneração Mensal veículo Pesado

29.391,73	12	2.449,31

Cálculo Ponderado de Remuneração Veículo leve	1.240,20
Frota Veículo Leve	24
TOTAL VEÍCULOS LEVES	29.764,83

Cálculo Ponderado de Remuneração Veícu	2.449,31
Frota Veículo Pesado	83
TOTAL VEÍCULOS PESADOS	203.292,80

Cálculo Ponderado de Remuneração Frota	233.057,63
Frota Total	107
	2.178,11

Remuneração Mensal Máquinas, Instalações e Equipamentos

Preço Veículo	Coeficiente	
348.253,19	**0,0004**	**139,30**

Remuneração Mensal do Almoxarifado

Preço Veículo	Coeficiente	
348.253,19	**0,0003**	**104,48**

CUSTO TOTAL DO CAPITAL

Depreciação Mensal	3.114,21
Remuneração Mensal	2.178,11
Remuneração Mensal Máquinas, Instalaçõ	139,30
Remuneração Mensal do Almoxarifado	104,48
TOTAL	**5.536,10**

DESPESA COM PESSOAL

	Salário	Fator utilização	Resultado
Motorista	1.648,18	2,3000	3.790,81
Cobrador	935,93	2,2500	2.105,84
Fiscal	1.626,54	0,3000	487,96
Sub Total	[redacted]		**6.384,62**
Encargos Sociais	**R$ 6.384,62**	0,4286	2.736,45
Benefícios	460,07	**5,5000**	2.530,39
GASTO COM PESSOAL			**11.651,45**

Pessoal de Manutenção

Salário	Ft. Utiliz.	Resultado
11.651,45	0,1300	**1.514,69**

Pessoal Administrativo

Salário	Ft. Utiliz.	Resultado
11.651,45	0,1050	**1.223,40**

Remuneração da Diretoria

Salário	Frota	Resultado
11.500,00	107	**107,48**

Total Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	11.651,45
Pessoal de Manutenção	1.514,69
Pessoal de Administração	1.223,40
Remuneração Diretoria	107,48
GASTO TOTAL PESSOAL	**14.497,02**

Despesas Administrativas(gerais)

Preço do Veíci	Coeficiente	
348.253,19	0,0023	**800,98**

Seguro de Responsabilidade Civil

Valor Anual	Frota	
142.926,00	107	**111,31**

Seguro Obrigatório

Valor Anual	Frota	
51.543,70	107	**40,14**

IPVA + taxa licenc.

Valor Anual	Frota	
184.674,31	107	**143,83**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas	800,98
Seguro RCF	111,31
Seguro Obrigatório	40,14
IPVA + taxa licenc.	143,83
TOTAL	1.096,27

SECRETARIA 1616 GERAL



CUSTO FIXO TOTAL

Custo Total do Capital	5.536,10
Despesas Administrativas	1.096,27
Pessoal de Manutenção	1.514,69
Pessoal de Administração	1.223,40
Remuneração Diretoria	107,48
SOMA	9.477,93
Frota Total	**107**
SUB-TOTAL	**1.014.138,82**
Custo Pessoal Operação	11.651,45
Frota Operacional	107
Custo Total Pessoal Operação	**1.246.705,26**
Custo Fixo Total	**2.260.844,07**
Quilometragem Total	**751.495**
Custo Fixo Total por Km	**3,0085**

Custo Total por Km

Custo Variável		**1,4556**
Custo Fixo		**3,0085**
Custo Total sem tributos		**4,4640**
Custo Total com tributos	**7,00%**	**4,8000**

CÁLCULO DA TARIFA

IPK	**1,68**
Cálculo da Tarifa	**2,8539**

SECRETARIA GERAL 1618

REAJUSTES TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO

SOLICITADO	REAJUSTADO
Jan/13 de: 2.20 para 2,77	2,50
jun/13 redução tarifa – 0,10	2,40
Jan/14 de: 2,40 para 2,70	2,50
Jan/15 de: 2,50 para 3,18	

	2013	2014	2015
PASSAGEIROS/MÊS	1.283.694	1.262.198	1.263.9
KM PERCORRIDO/MÊS	740.530	720.833	751.4
IPK (Índice Passag por Km)	1,73	1,75	1,
FROTA	103	103	1
COMBUSTIVEL	1,98	2,29	2,
PNEU NOVO	1.352,82	1.589,24	1.423,
PNEU RECAUCHUTAGEM	370,00	370,00	380,
SALÁRIO MOTORISTA	1.450,40	1.547,71	1.648,
SALÁRIO COBRADOR	798,19	859,41	935,
SALÁRIO FISCAL	1.232,00	1.306,04	1.626,

TARIFAS CIDADES

DIVINÓPOLIS ..... 3,00 (ESPÉCIE) E 2,85 CARTÃO BILHETAGEM
Reajustou em jan/15 tarifa dez/14 2,60

MONTES CLAROS ..... 2,40 (Reajuste já solicitado planilha em cálculos)

SECRETARIA
1619
GERAL

PESQUISA DE REAJUSTES TARIFÁRIA
ANO 2015

CIDADE	TARIFA ANTIGA	TARIFA ATUAL	% REAJUSTE	DATA REAJUSTE
BELO HORIZONTE	R$ 2,85	R$ 3,10	8,49%	29/12/2014
DIVINOPOLIS	R$ 2,60	R$ 3,00	15,30%	04/01/2015
UBERLANDIA	R$ 2,85	R$ 3,10	8,77%	11/01/2015
UBERABA	R$ 2,80	R$ 3,10	10,71%	19/01/2015
GOIANIA	R$ 2,80	R$ 3,30	17,86%	16/02/2015
SÃO PAULO	R$ 3,00	R$ 3,40	13,33%	06/01/2015

INFLAÇÃO NO PERIODO	
MARÇO/2014 a MARÇO/2015	7,70%
REAJUSTES COMBUSTIVEIS EM FEVEREIRO/2015	5,32%

SECRETARIA 16/10 GERAL

REAJUSTES TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO

SOLICITADO	REAJUSTADO
Jan/13 de: 2.20 para 2,77	2,50
jun/13 redução tarifa – 0,10	2,40
Jan/14 de: 2,40 para 2,70	2,50
Jan/15 de: 2,50 para 3,18	

	2013	2014	2015
PASSAGEIROS/MÊS	1.283.694	1.262.198	1.263.9
KM PERCORRIDO/MÊS	740.530	720.833	751.4
IPK (Índice Passag por Km)	1,73	1,75	1
FROTA	103	103	1
COMBUSTIVEL	1,98	2,29	2,
PNEU NOVO	1.352,82	1.589,24	1.423,
PNEU RECAUCHUTAGEM	370,00	370,00	380,
SALÁRIO MOTORISTA	1.450,40	1.547,71	1.648,
SALÁRIO COBRADOR	798,19	859,41	935,
SALÁRIO FISCAL	1.232,00	1.306,04	1.626,

TARIFAS CIDADES

DIVINÓPOLIS ..... 3,00 (ESPÉCIE) E 2,85 CARTÃO BILHETAGEM
Reajustou em jan/15 tarifa dez/14 2,60

MONTES CLAROS ..... 2,40 (Reajuste já solicitado planilha em cálculos)



PESQUISA DE REAJUSTES TARIFÁRIA
ANO 2015

CIDADE	TARIFA ANTIGA	TARIFA ATUAL	% REAJUSTE	DATA REAJUSTE
BELO HORIZONTE	R$ 2,85	R$ 3,10	8,49%	29/12/2014
DIVINOPOLIS	R$ 2,60	R$ 3,00	15,30%	04/01/2015
UBERLANDIA	R$ 2,85	R$ 3,10	8,77%	11/01/2015
UBERABA	R$ 2,80	R$ 3,10	10,71%	19/01/2015
GOIANIA	R$ 2,80	R$ 3,30	17,86%	16/02/2015
SÃO PAULO	R$ 3,00	R$ 3,40	13,33%	06/01/2015

INFLAÇÃO NO PERIODO	
MARÇO/2014 a MARÇO/2015	7,70%
REAJUSTES COMBUSTIVEIS EM FEVEREIRO/2015	5,32%

1622

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ÍNDICES NACIONAIS DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

IPCA e INPC

Fevereiro 2015

Rio de Janeiro, 06 de março de 2015

SECRETARIA GERAL 1623

	Variação (%)	Reajuste (%)	Vigência
• São Paulo	3,55%	16,66%	06/01
• Rio de Janeiro	1,49%	13,34%	03/01
• Recife	5,09%	13,50%	11/01
• Salvador	1,09%	7,00%	02/01
• Fortaleza	5,26%	9,09%	16/01
• Curitiba	10,53%	15,78%	06/02
• Goiânia	7,14%	17,85%	16/02
• Porto Alegre	2,03%	10,85%	22/02

Quanto aos **intermunicipais**, que ficaram em 1,68%, as regiões que influenciaram o resultado foram: **Curitiba** (9,61%), com reajuste de 12,00% em 08 de fevereiro; **Salvador** (5,74%), com reajuste de 9,00% em 13 de fevereiro e **Rio de Janeiro** (2,37%) com 12,46% em 10 de janeiro.

Considerando os nove grupos de produtos e serviços pesquisados, ficou com **Educação**, que atingiu 5,88%, a mais elevada variação, refletindo os reajustes praticados no início do ano letivo, especialmente nos valores das mensalidades dos **cursos regulares**, que subiram 7,24%. À exceção de **Fortaleza,** que não apresentou aumento em virtude da diferença da data de reajuste, nas demais regiões as variações dos **cursos regulares** situaram-se entre os 5,11% da região metropolitana de **Porto Alegre** e os 9,78% do **Rio de Janeiro**. Nas mensalidades dos **cursos diversos** (idioma, informática, etc.), a variação foi de 7,14%.

Em **Habitação,** cuja alta foi de 1,22%, o destaque ficou com a **energia elétrica**, com alta de 3,14%. Em **São Paulo** (5,84%), foi registrado parte do reajuste de 3,77% nas tarifas de uma das concessionárias em vigor desde 08 de janeiro. Além disso, a variação de preços da **energia elétrica** refletiu movimentos nos valores dos impostos e parcela residual do efeito da aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias sobre as contas, a partir de primeiro de janeiro.

SECRETARIA 1624 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Gabinete do Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR MAURI TORRES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCEMG PROTOCOLO 09/07/15 09:19 0032135 HAD 11

Diego de Souza Ferreira
Mat. 151.528
TCEMG

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 24.996.969-0001-22, com sede administrativa na Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro, Sete Lagoas/MG, vem, por seu Chefe do Executivo, em atenção ao requerimento Ministerial retro, apresentar sua MANIFESTAÇÃO nos autos do processo em epígrafe, requerendo, desde já, a oportunidade de produzir todas as provas admitidas em direito, deduzindo:

Tendo em vista o requerimento formulado pelo Ilustre Representante do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, a cerca de divergências com relação à remuneração de motoristas e cobradores do transporte coletivo e partir da análise deste, datado de 07 de julho de 2015, os seguintes esclarecimentos precisam ser feitos:

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA GERAL 1625

a) Quanto aos salários utilizados na versão original do edital 026/2014 e a nova versão encaminhada, a seguinte tabela comparativa foi apresentada:

Insumos	**Valor Edital Original**	**Valor EditalRetificado**	**% de Reajuste**
SalariosMotoristas	R$ 1.240,00	R$ 1.648,18	32,92%
SalariosCobradores	R$ 680,00	R$ 935,93	37,64%

Ocorre que na versão original do edital, os valores lançados de R$ 1.240,00 para motoristas e de R$ 680,00 para cobradores referiam-se aos valores do piso da categoria estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho acordados para vigorar no período de janeiro de 2013 até dezembro de 2013. A planilha adotada para cálculo da tarifa de R$ 2,50, conforme apresentada no Anexo VII do referido edital, foi elaborada considerando-se este valor do piso salarial da categoria estabelecido para 2013, em função dos estudos desenvolvidos terem sido realizados no início do ano de 2014, quando a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2014 ainda estava em discussão. Na realidade, a Convenção Coletiva foi assinada em 28 de março de 2014 com os seus efeitos retroagindo a janeiro de 2014. O edital 026/2014 é sucessor do edital 009/2014, sendo que este último, na época de sua elaboração, o salário que se conhecia era o estabelecido na Convenção Coletiva de 2013. O estudo tarifário realizado para o edital 009/2014 foi mantido para o edital 026/2014, tendo em vista que não houve alteração na tarifa entre a publicação dos dois editais.

Comparando-se as Convenções Coletiva de Trabalho têm-se os seguintes valores para o piso das categorias de motoristas e cobradores:

Ano	Salário Motoristas	Salário Cobradores
2013	R$ 1.240,00	R$ 680,00
2014	R$ 1.315,00	R$ 728,00
2015	R$ 1.400,00	R$ 795,00

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA 1626 GERAL

b) Para a reedição do edital 026/2014, agora no meio de 2015, conforme estudo encaminhado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem-se as seguintes considerações:

- Entre a edição do edital 026/2014, em sua versão original, e a nova versão do edital a ser publicada em breve, ocorreu um reajuste tarifário de R$ 2,50 para R$ 2,85, a partir de abril de 2015. Portanto, tornou-se necessária a atualização dos estudos econômicos, de forma a embasar a nova publicação do edital, apresentando os preços vigentes dos insumos e salários que justificam a tarifa de R$ 2,85, atualmente praticada.

- Neste sentido, atualizou-se os valores dos salários, tendo em vista já ser de conhecimento a Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, bem como os valores que efetivamente vem sendo praticados.

- Com este objetivo, quando da realização dos novos estudos, foi feito o levantamento dos valores efetivamente pagos pela empresa operadora do Município, através da análise da folha de pagamento solicitada pelo município e enviada pela empresa. Conforme pode ser observado, a empresa, para não criação de um terceiro turno que, certamente, iria aumentar o número de motoristas e cobradores que impactaria na tarifa, pratica o previsto no parágrafo 4° do artigo 71 da CLT:

> *"Parágrafo 4° - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo cinqüenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho."*

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA 1697

Desta forma, tem-se o seguinte cálculo:

Para motoristas:

Salário Base de Motoristas: R$ 1.400,00
Valor da Hora Normal Trabalhada = R$ 1.400,00/220 horas = R$ 6,36/hora
Valor da Hora Trabalhada com acréscimo de 50% = R$ 6,36 x 1,50 = R$ 9,54/hora
Número de dias trabalhados por mês por funcionário = 26 dias
Remuneração efetivamente paga mensalmente por motorista =

R$ 1400,00 + (R$9,54/hora x 26 dias) = **R$ 1.648,18**.

Para cobradores:

Salário Base de Cobradores: R$ 795,00
Valor da Hora Normal Trabalhada = R$ 795,00/220 horas = R$ 3,61/hora
Valor da Hora Trabalhada com acréscimo de 50% = R$ 3,61 x 1,50 = R$ 5,42/hora
Número de dias trabalhados por mês por funcionário = 26 dias
Remuneração efetivamente paga mensalmente por cobrador =

R$ 795,00 + (R$5,42/hora x 26 dias) = **R$ 935,93**

Para comprovação e atendimento ao Requerimento retro, seguem anexos os seguintes documentos, solicitados junto à empresa Turi:

- **Convenções Coletivas de Trabalho dos anos de 2013, 2014 e 2015;**
- **Holerites de motoristas e cobradores dos anos de 2014 e 2015;**
- **Relatório da Folha de Pagamento do mês de abril de 2015.**

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA 1628 GERAL

Desta forma restaram esclarecidos os questionamentos trazidos à baila pelo Ilustre Representante do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, ficando devidamente demonstrada que os valores ora apresentados na última versão revista do edital 026/2014 estão devidamente corretos.

Assim sendo, restam esclarecidos os questionamentos e atendido integralmente o requerimento Ministerial.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA 1629 GERAL

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR054092/2013

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. 21.606.159/0001-00, localizado(a) à Rua Major Castanheira, 59, APTO 102, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-071, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA, CPF n. 178.100.786-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 05/02/2013 no município de Sete Lagoas/MG;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n. 24.996.746/0001-65, localizado(a) à Rua Olavo Bilac, 165, Piedade, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-214, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO , CPF n. 842.634.316-34

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR054092/2013, na data de 10/09/2013, às 16:48.

_____, 10 de setembro de 2013.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
Diretor
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

14/09/13
GRTE/SRTE-MG
46241.001833/2013-89

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013/2013

SECRETARIA GERAL 1630

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG004139/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/09/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR054092/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46241.001833/2013-89
DATA DO PROTOCOLO: 19/09/2013

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. 21.605.159/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n. 24.986.746/0001-65, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS , com abrangência territorial em Sete Lagoas/MG.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

FICAM ACERTADOS OS SEGUINTES PISOS SALARIAIS:

- A partir de 1º de janeiro de 2013, o salário mensal de MOTORISTA será de R$1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2013, o salário mensal de COBRADOR será de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2013, o salário mensal de FISCAL e DESPACHANTE será de R$1.232,18 (hum mil, duzentos trinta e dois reais, dezoito centavos);

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIOS DOS DEMAIS EMPREGADOS

SECRETARIA GERAL J631

A partir de 1º de janeiro de 2013, os salários dos demais funcionários serão reajustados em 6,20% (seis virgula vinte por cento), percentual este que incidirá sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2.012, exceto para os empregados que recebem o salário mínimo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS

A empresa concederá adiantamento salarial a todos os seus empregados em valor equivalente a, no mínimo 40% (quarenta por cento) do seu salário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mas, se já pratica adiantamentos em dias e percentuais mais benéficos continuará a fazê-lo;

Quando o dia do adiantamento coincidir com domingo ou feriado, o adiantamento será feito no primeiro dia útil subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

INSTRUMENTO TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA - ABONO

A empresa pagará, a título de abono, de uma única vez, juntamente com o salário de junho/2013, a todos os seus empregados, nos valores abaixo discriminados:

- MOTORISTA: R$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);

- COBRADOR: R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);

- DEMAIS FUNÇÕES: R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas continuarão sendo remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, e só poderão ser realizadas em casos excepcionais.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - TICKETES ALIMENTAÇÃO

- A partir de 1º de janeiro de 2013, a empresa concederá a todos os seus empregados, sem distinção de função, através do PAT, mensalmente, ticketes alimentação, no valor de R$170,00 (cento e setenta reais).

- A diferença gerada com o aumento do ticket alimentação será quitada pela empresa juntamente com o pagamento do ticket do mês de fevereiro de 2013.

- Os empregados que optarem pela inclusão da cesta básica no ticket alimentação, o valor do mesmo será de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo que terão de efetuar a referida opção até o dia 28/02/2013, diretamente no departamento pessoal da empresa acordante, onde assinarão documento, que prevalecerá pelo período de fevereiro/2013 a dezembro/2013.

CLÁUSULA NONA - CESTA BÁSICA

A empresa fornecerá, durante a vigência deste acordo, gratuitamente, a cada funcionário, uma cesta básica

SECRETARIA 1632 GERAL

mensal contendo os artigos abaixo discriminados, ou o seu valor convertido em ticket alimentação, desde que autorizado pelo empregado:

10KG arroz agulhinha tipo 1

05 KG açucar cristal

02 KG feijão carioquinha

01 KG café

03 latas óleo de soja

01 KG sal refinado

01 KG farinha de trigo

01 KG fubá

01 pacote biscoito cream cracker

02 KG macarrão

A empresa poderá substituir os itens 6°; 7°; 8°; 9° e 10° por itens de igual valor, variando os mesmos mensalmente;

A partir da data estipulada pela empresa para a retirada da cesta básica, o empregado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua retirada, sendo que expirado o prazo, sua cesta básica será doada para empregados que se encontrarem afastados pelo INSS;

Em caso de afastamento de empregado pelo INSS, seja por motivo de doença ou por acidente de trabalho, a empresa manterá a cesta básica pelo prazo de 90 (noventa) dias.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - PLANO DE SAÚDE

- A empresa pagará, mensalmente, para cada funcionário da mesma, independente de função, 80% (oitenta por cento) do plano de saúde da PLANSEG;

- Em caso de afastamento de empregado pelo INSS, seja por motivo de doença ou por acidente de trabalho, a empresa manterá o pagamento dos 80% (oitenta por cento) do plano de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias;

- Se no prazo de 03 (três) meses contados da assinatura do presente instrumento, o percentual de optantes do plano de saúde aumentarem para 75% (setenta e cinco por cento), a empresa se compromete a arcar com o pagamento de 100% (cem por cento) do plano de saúde.

- Caso não atinja o percentual de 75% de optantes dentro do prazo estipulado, a empresa se propõe a arcar com o pagamento de 100% (cem por cento) do plano a partir de 1° de janeiro de 2014.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXILIO FUNERAL

Em caso de falecimento de seu empregado, a empresa convenente pagará aos seus dependentes, mediante nota fiscal, emitida pela funerária, o valor de R$678,00 (seiscentos setenta e oito reais), a título



de auxilio funeral.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAÇÃO DE MOTORISTAS E CRESCIMENTO PROFISSIONAL

para viabilizar a formação de motoristas e o crescimento profissional, a empresa poderá disponibilizar a Escolinha de Motoristas àqueles que possuem habilitação "D";

No programa de formação contarão informações divididas em partes teóricas (em sala de aula) e práticas (direção);

Para ingresso na Escolinha os empregados deverão atender aos pré-requisitos de seleção, conforme politica interna e de acordo com as necessidades da empresa;

Toda participação será realizada fora dos horários de trabalho do empregado, não caracterizando horas trabalhadas e ou extras, conforme artigo 59 da CLT.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Fica estabelecido na empresa o Processo de Avaliação e Desempenho realizados como ferramenta gerencial, podendo balizar as promoções e/ou crescimento profissional, bem como demissões, conforme projeto de avaliação estabelecida pela empresa.

- A partir de 01/06/2012 a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA retomam o sistema de promoção, ou seja, o motorista da TURI que queira ser motorista rodoviário, tendo a vaga disponivel, e após todos os testes e exames feitos para ser motorista da empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA, poderá ser transferido, respeitando a necessidade da empresa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DURAÇÃO DO TRABALHO

A duração do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive para turnos ininterruptos, sendo possível a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição da jornada de trabalho em outro dia, de maneira que nao exceda, no periodo de um mês, a 220 (duzentos e vinte) horas;

Nas 220 horas mencionadas no sub-item anterior estarão incluidas as horas correspondentes aos repousos remunerados devidos no mês;

Considera-se como inicio da jornada o horário determinado pela empresa para que o empregado se apresente ao local do trabalho;

Qualquer fração de hora de trabalho será paga atendendo ao tempo efetivo de serviço.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FOLGAS

A empresa adotará o regime de escala com folga 5X1 (cinco por um), ou seja, laborar cinco dias para folgar

SECRETARIA 1634 VISTO

no sexto. Poderá ser adotado outro regime, conforme necessidade da empresa e se o regime de escala com folga for 7X1 (sete por um), o empregado terá o direito a uma folga extra compensatória, juntamente com a sexta folga normal;

A empresa abrirá um estudo para tentar minimizar o número de trabalhadores que terão folga compensatória nos feriados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DUPLA PEGADA

O intervalo durante a jornada de trabalho para descanso e refeição poderá ter duração superior a 02 (duas) horas (sistema ou regime de dupla pegada), somente para os empregados que laboram sob o regime de jornada de revezamento de trabalho " corrida " (motoristas, cobradores, fiscais e despachantes), nao sendo permitido mais de 02 (duas) pegadas por dia;

Os empregados só laborarão no sistema ou regime de dupla pegada sob a jornada de revezamento, nao sendo permitido o labor fixo, a não ser que o empregado expresse o seu desejo, por escrito, de laborar somente no sistema ou regime de dupla pegada.

Na semana em que o empregado estiver laborando no sistema ou regime de dupla pegada, a sua folga semanal será sempre no domingo

para os intervalos de repouso e alimentação com até 02 (duas) horas de duração, fica autorizada a concessão do mesmo na forma do parágrafo 5º, do artigo 71 da CLT.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - UNIFORMES

A empresa fornecerá gratuitamente a cada motorista, cobrador e fiscal, os seguintes uniformes:.

Em julho de 2013.....01 (uma) calça e 02 (duas) camisas

Em dezembro de 2013.....01 (uma) calça e 01 (uma) camisa

RELAÇÕES SINDICAIS

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES

A EMPRESA descontará na folha de pagamento de seus empregados, as contribuições que forem instituidas, aprovadas, fixadas e autorizadas pela Assembléia Geral da Entidade Profissional. Os valores e a forma de recolhimento que foram aprovados são fixados nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A EMPRESA descontará dos salários pagos aos empregados, o percentual de 4% (quatro por cento) como contribuição assistencial, da seguinte forma: 2% (dois por cento) a incidir sobre os salários pagos aos empregados no mês de fevereiro de 2013, já reajustados, e recolherá até o dia 10 (dez) de março de 2013; 2% (dois por cento) a incidir sobre os salários pagos aos empregados no mês de março de 2013, e recolherá até o dia 10 de abril de 2013, o montante em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SETE LAGOAS, através de guias próprias que lhes serão fornecidas pelo mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

SECRETARIA J635

A EMPRESA recolherá como Contribuição à Organização Profissional dos Empregados para finalidades sociais, em nome do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SETE LAGOAS, através de guias próprias que lhes serão fornecidas pelo mesmo, o percentual de 4% (quatro por cento), sem nada descontar dos mesmos, da seguinte forma: 2% (dois por cento) a incidir sobre os salários pagos aos seus empregados em fevereiro de 2013, já reajustados, e recolherá até o dia 10 (dez) de março de 2013; 2% (dois por cento) a incidir sobre os salários pagos aos seus empregados em março de 2013, e recolherá até o dia 10 (dez) de abril de 2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS
DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA

Fica estipulada a multa no valor do menor piso salarial da categoria em favor do empregado e do Sindicato, por infração de qualquer das cláusulas do presente Acordo, exceto quanto aquelas para as quais já estiver prevista sanção especifica, valor a ser aplicado em um único ato.

O pagamento da multa prevista nesta cláusula, não exclui a aplicação da atualização monetária e juros na forma da lei;

Havendo atraso no recolhimento das contribuições previstas nas cláusulas 18.1; 19.1; 20.1, o valor devido será atualizado pelo índice de correção vigente à data do pagamento e juros na forma da lei, e será acrescido da multa de 2% (dois por cento) para cada mês de atraso.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente acordo.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
DIRETOR
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

SECRETARIA J636 GERAL

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR016895/2014

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. **21.606.169/0001-00**, localizado(a) à Rua Major Castanheira, 59, APTO 102, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-071, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA, CPF n. 178.100.786-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/02/2014 no município de Sete Lagoas/MG;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n. 24.986.746/0001-65, localizado(a) à Rua Olavo Bilac, 165, Piedade, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-214, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO , CPF n. 842.634.316-34

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR016895/2014, na data de 28/03/2014, às 16:34.

_____, 28 de março de 2014.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
Diretor
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

SECRETARIA GERAL J637

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2014

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016896/2014
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 20/03/2014 ÀS 16:34

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. 21.605.159/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA; CNPJ n. 24.996.746/0001-65, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS** , com abrangência territorial em **Sete Lagoas/MG.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

- FICAM ACERTADOS OS SEGUINTES PISOS SALARIAIS:

- A partir de 1º de janeiro de 2014, o salário mensal de MOTORISTA será de R$1.315,00 (hum mil, trezentos e quinze reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2014, o salário mensal de COBRADOR será de R$728,00 (setecentos vinte e oito reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2014, o salário mensal de FISCAL e DESPACHANTE será de R$1.300,62 (hum mil, trezentos reais, sessenta e dois centavos);

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIOS DOS DEMAIS EMPREGADOS

A partir de 1º de janeiro de 2014, os salários dos demais funcionários serão reajustados em 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento), percentual este que incidirá sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2.013, exceto para os empregados que recebem o salário mínimo.

SECRETARIA 1638 GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As diferenças salariais geradas com a correção salarial e referentes ao mês de janeiro/2014, foram quitadas juntamente com o pagamento dos salários do mês de fevereiro/2014.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS

A empresa concederá adiantamento salarial a todos os seus empregados em valor equivalente a, no mínimo 40% (quarenta por cento) do seu salário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mas, se já pratica adiantamentos em dias e percentuais mais benéficos continuará a fazê-lo;

Quando o dia do adiantamento coincidir com domingo ou feriado, o adiantamento será feito no primeiro dia útil subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - ABONO

A empresa pagará, a título de abono, de uma única vez, 90 (noventa) dias após o reajuste tarifário, a todos os seus empregados, nos valores abaixo discriminados:

- MOTORISTA: R$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);

- COBRADOR: R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);

- DEMAIS FUNÇÕES: R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas continuarão sendo remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, e só poderão ser realizadas em casos excepcionais.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - TICKETES ALIMENTAÇÃO

- A partir de 1º de janeiro de 2014, a empresa concederá a todos os seus empregados, sem distinção de função, através do PAT, mensalmente, ticketes alimentação, no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais).

- A diferença gerada com o aumento do ticket alimentação e referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 será quitada pela empresa juntamente com o pagamento do ticket do mês de março de 2014.

- Os empregados que optarem pela inclusão da cesta básica no ticket alimentação, o valor do mesmo será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que terão de efetuar a referida opção até o dia 28/02/2014, diretamente no departamento pessoal da empresa acordante, onde assinarão documento, que prevalecerá pelo período de fevereiro/2014 a dezembro/2014.

SECRETARIA J639 GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - CESTA BÁSICA

A empresa fornecerá, durante a vigência deste acordo, gratuitamente, a cada funcionário, uma cesta básica mensal contendo os artigos abaixo discriminados, ou o seu valor convertido em ticket alimentação, desde que autorizado pelo empregado:

10KG arroz agulhinha tipo 1

05 KG açucar cristal

02 KG feijão carioquinha

01 KG café

03 latas óleo de soja

01 KG sal refinado

01 KG farinha de trigo

01 KG fubá

01 pacote biscoito cream cracker

02 KG macarrão

A empresa poderá substituir os itens 6º; 7º; 8º; 9º e 10º por itens de igual valor, variando os mesmos mensalmente;

A partir da data estipulada pela empresa para a retirada da cesta básica, o empregado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua retirada, sendo que expirado o prazo, sua cesta básica será doada para empregados que se encontrarem afastados pelo INSS;

Em caso de afastamento de empregado pelo INSS, seja por motivo de doença ou por acidente de trabalho, a empresa manterá a cesta básica pelo prazo de 90 (noventa) dias.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PLANO DE SAÚDE

- A partir de 1º de janeiro de 2014, a empresa pagará, mensalmente, para cada funcionário da mesma, independente de função, 100% (cem por cento) do plano de saúde da PLANSEG, sendo que ficará a cargo do empregado a co-participação;

- Em caso de afastamento de empregado pelo INSS, seja por motivo de doença ou por acidente de trabalho, a empresa manterá o pagamento dos 100% (cem por cento) do plano de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias;

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXILIO FUNERAL

Em caso de falecimento de seu empregado, a empresa convenente pagará aos seus dependentes,

SECRETARIA J640 GERAL

mediante nota fiscal, emitida pela funerária, o valor de R$724,00 (setecentos vinte e quatro reais), a título de auxílio funeral.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMAÇÃO DE MOTORISTAS E CRESCIMENTO PROFISSIONAL

para viabilizar a formação de motoristas e o crescimento profissional, a empresa poderá disponibilizar a Escolinha de Motoristas àqueles que possuem habilitação "D";

No programa de formação contarão informações divididas em partes teóricas (em sala de aula) e práticas (direção);

Para ingresso na Escolinha os empregados deverão atender aos pré-requisitos de seleção, conforme política interna e de acordo com as necessidades da empresa;

Toda participação será realizada fora dos horários de trabalho do empregado, não caracterizando horas trabalhadas e ou extras, conforme artigo 59 da CLT.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Fica estabelecido na empresa o Processo de Avaliação e Desempenho realizados como ferramenta gerencial, podendo balizar as promoções e/ou crescimento profissional, bem como demissões, conforme projeto de avaliação estabelecida pela empresa.

- A partir de 01/06/2012 a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA retomam o sistema de promoção, ou seja, o motorista da TURI que queira ser motorista rodoviário, tendo a vaga disponível, e após todos os testes e exames feitos para ser motorista da empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA, poderá ser transferido, respeitando a necessidade da empresa.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DURAÇÃO DO TRABALHO

A duração do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive para turnos ininterruptos, sendo possível a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição da jornada de trabalho em outro dia, de maneira que não exceda, no período de um mês, a 220 (duzentos e vinte) horas;

Nas 220 horas mencionadas no sub-item anterior estarão incluídas as horas correspondentes aos repousos remunerados devidos no mês;

Considera-se como início da jornada o horário determinado pela empresa para que o empregado se apresente ao local do trabalho;

Qualquer fração de hora de trabalho será paga atendendo ao tempo efetivo de serviço.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

SECRETARIA 1641 GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DUPLA PEGADA

O intervalo durante a jornada de trabalho para descanso e refeição poderá ter duração superior a 02 (duas) horas (sistema ou regime de dupla pegada), somente para os empregados que laboram sob o regime de jornada de revezamento de trabalho " corrida " (motoristas, cobradores, fiscais e despachantes), nao sendo permitido mais de 02 (duas) pegadas por dia;

Os empregados só laborarão no sistema ou regime de dupla pegada sob a jornada de revezamento, nao sendo permitido o labor fixo, a não ser que o empregado expresse o seu desejo, por escrito, de laborar somente no sistema ou regime de dupla pegada.

Na semana em que o empregado estiver laborando no sistema ou regime de dupla pegada, a sua folga semanal será sempre no domingo

para os intervalos de repouso e alimentação com até 02 (duas) horas de duração, fica autorizada a concessão do mesmo na forma do parágrafo 5º, do artigo 71 da CLT.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - UNIFORMES

A empresa fornecerá gratuitamente a cada motorista, cobrador e fiscal, os seguintes uniformes:

Em julho de 2014.....01 (uma) calça e 02 (duas) camisas

Em dezembro de 2014.....01 (uma) calça e 01 (uma) camisa

DISPOSIÇÕES GERAIS
DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MULTA

Fica estipulada a multa no valor do menor piso salarial da categoria em favor do empregado e do Sindicato, por infração de qualquer das cláusulas do presente Acordo, exceto quanto aquelas para as quais já estiver prevista sanção especifica, valor a ser aplicado em um único ato.

O pagamento da multa prevista nesta cláusula, não exclui a aplicação da atualização monetária e juros na forma da lei;

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente acordo.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

SECRETARIA GERAL
JG42

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
DIRETOR
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

SECRETARIA J643 GERAL

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR006061/2015

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. **21.605.159/0001-00**, localizado(a) à Rua Major Castanheira, 59, APTO 102, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-071, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA, CPF n. 178.100.786-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/01/2015 no município de Sete Lagoas/MG;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n. 24.996.746/0001-65, localizado(a) à Rua Olavo Bilac, 165, Piedade, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-214, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO , CPF n. 842.634.316-34

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR006061/2015, na data de 10/02/2015, às 10:20.

_____, 11 de fevereiro de 2015.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
Diretor
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

02-03-15

GRTE /SRTE-MG
46241.000202/2015-12

SECRETARIA 3644 GERAL

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000717/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/03/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006061/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46241.000202/2015-12
DATA DO PROTOCOLO: 02/03/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS., CNPJ n. 21.605.159/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO GERALDO ALVES DE PAULA;

E

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ n. 24.996.746/0001-65, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO PAIVA CONSTANTINO ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) - **DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS** , com abrangência territorial em **Sete Lagoas/MG**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

- FICAM ACERTADOS OS SEGUINTES PISOS SALARIAIS:

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mensal de MOTORISTA será de R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mensal de COBRADOR será de R$795,00 (setecentos noventa e cinco reais);

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mensal de FISCAL e DESPACHANTE será de R$1.381,62 (hum mil, trezentos oitenta e um reais, sessenta e dois centavos);

SECRETARIA J645 GERAL

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIOS DOS DEMAIS EMPREGADOS

A partir de 1º de janeiro de 2015, os salários dos demais funcionários serão reajustados em 6,23% (seis virgula vinte e três por cento), percentual este que incidirá sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2.014, exceto para os empregados que recebem o salário mínimo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS

A empresa concederá adiantamento salarial a todos os seus empregados em valor equivalente a, no mínimo 40% (quarenta por cento) do seu salário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mas, se já pratica adiantamentos em dias e percentuais mais benéficos continuará a fazê-lo;

Quando o dia do adiantamento coincidir com domingo ou feriado, o adiantamento será feito no primeiro dia útil subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

REGISTRO MTE

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - ABONO

A empresa pagará, a título de abono, a todos os seus empregados, o valor de R$160,00 (cento sessenta reais), de uma única vez, 04 (quatro) meses após o reajuste tarifário.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS

As horas extras trabalhadas continuarão sendo remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, e só poderão ser realizadas em casos excepcionais.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - TICKETES ALIMENTAÇÃO

- A partir de 1º de janeiro de 2015, a empresa concederá a todos os seus empregados, sem distinção de função, através do PAT, mensalmente, ticketes alimentação, no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), a ser creditado todo dia 25 de cada mês.

- A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cesta básica está incluido no valor do ticket alimentação.

- Como o valor da cesta básica está incluido no valor do ticket alimentação, fica extinta a cesta básica.

SECRETARIA J646 GERAL

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA NONA - PLANO DE SAÚDE

- A partir de 1º de janeiro de 2015, a empresa pagará, mensalmente, para cada funcionário da mesma, independente de função, 100% (cem por cento) do plano de saúde da PLANSEG, sendo que ficará a cargo do empregado a co-participação;

- Em caso de afastamento de empregado pelo INSS, seja por motivo de doença ou por acidente de trabalho, a empresa manterá o pagamento dos 100% (cem por cento) do plano de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias;

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXILIO FUNERAL

Em caso de falecimento de seu empregado, a empresa convenente pagará aos seus dependentes, mediante nota fiscal, emitida pela funerária, o valor de R$788,00 (setecentos oitenta e oito reais), a titulo de auxilio funera .

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE MOTORISTAS E CRESCIMENTO PROFISSIONAL

para viabilizar a formação de motoristas e o crescimento profissional, a empresa poderá disponibilizar a Escolinha de Motoristas àqueles que possuem habilitação ``D'';

No programa de formação contarão informações divididas em partes teóricas (em sala de aula) e práticas (direção);

Para ingresso na Escolinha os empregados deverão atender aos pré-requisitos de seleção, conforme politica interna e de acordo com as necessidades da empresa;

Toda participação será realizada fora dos horários de trabalho do empregado, não caracterizando horas trabalhadas e ou extras, conforme artigo 59 da CLT.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Fica estabelecido na empresa o Processo de Avaliação e Desempenho realizados como ferramenta gerencial, podendo balizar as promoções e/ou crescimento profissional, bem como demissões, conforme projeto de avaliação estabelecida pela empresa.

- A partir de 01/06/2012 a empresa TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA retomam o sistema de promoção, ou seja, o motorista da TURI que queira ser motorista rodoviário, tendo a vaga disponivel, e após todos os testes e exames feitos para ser motorista da empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA, poderá ser transferido,

respeitando a necessidade da empresa.



JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DURAÇÃO DO TRABALHO

A duração do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive para turnos ininterruptos, sendo possível a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição da jornada de trabalho em outro dia, de maneira que nao exceda, no periodo de um mês, a 220 (duzentos e vinte) horas;

Nas 220 horas mencionadas no sub-item anterior estarão incluidas as horas correspondentes aos repousos remunerados devidos no mês;

Considera-se como inicio da jornada o horário determinado pela empresa para que o empregado se apresente ao local do trabalho;

Qualquer fração de hora de trabalho será paga atendendo ao tempo efetivo de serviço.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESCANSO SEMANAL

- A empresa poderá adotar a escala de trabalho para concessão de folgas que melhor atenda os interesses do transporte de passageiros, porém, deverá ser assegurado o descanso semanal que recairá em domingo na quantidade definida na lei. Na hipótese do empregado trabalhar no dia destinado à folga, poderá ser concedido folga compensatória na semana seguinte.

- A empresa poderá adotar a escala de horário de trabalho 12X36, ou seja, doze horas de trabalho e trinta e seis horas de folga, para os setores de manutenção, portaria e administrativo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DUPLA PEGADA

O intervalo durante a jornada de trabalho para descanso e refeição poderá ter duração superior a 02 (duas) horas (sistema ou regime de dupla pegada), somente para os empregados que laboram sob o regime de jornada de revezamento de trabalho " corrida " (motoristas, cobradores, fiscais e despachantes), nao sendo permitido mais de 02 (duas) pegadas por dia;

Os empregados só laborarão no sistema ou regime de dupla pegada sob a jornada de revezamento, nao sendo permitido o labor fixo, a não ser que o empregado expresse o seu desejo, por escrito, de laborar somente no sistema ou regime de dupla pegada.

Na semana em que o empregado estiver laborando no sistema ou regime de dupla pegada, a sua folga semanal será sempre no domingo

para os intervalos de repouso e alimentação com até 02 (duas) horas de duração, fica autorizada a concessão do mesmo na forma do parágrafo 5º, do artigo 71 da CLT.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
UNIFORME



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - UNIFORMES

A empresa fornecerá gratuitamente a cada motorista, cobrador e fiscal, os seguintes uniformes:

Em julho de 2015..... .....01 (uma) calça e 02 (duas) camisas

Em dezembro de 2015.....01 (uma) calça e 01 (uma) camisa

DISPOSIÇÕES GERAIS
DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MULTA

Fica estipulada a multa no valor do menor piso salarial da categoria em favor do empregado e do Sindicato, por infração de qualquer das cláusulas do presente Acordo, exceto quanto aquelas para as quais já estiver prevista sanção especifica, valor a ser aplicado em um único ato.

O pagamento da multa prevista nesta cláusula, não exclui a aplicação da atualização monetária e juros na forma da lei;

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente acordo.

MARIO GERALDO ALVES DE PAULA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS.

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO
DIRETOR
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
105292	ADAO JOSE RODRIGUES DE FREITAS	ATIVO	17/06/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	973,56
106064	ADELANIA APARECIDA VIEIRA DO N	ATIVO	22/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.135,98
106091	ADEMIR MARTINS DA SILVA	ATIVO	27/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.153,87
106302	ADEMIR PEREIRA DA COSTA	ATIVO	12/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.180,04
104338	ADILSON MARQUES DE SOUZA CORRE	ATIVO	01/06/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	905,17
105422	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	ATIVO	07/02/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	864,89
105419	AILTON LOPES PRAINHA	ATIVO	03/02/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.055,43
106319	ALDINE GONCALVES RODRIGUES	ATIVO	06/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	804,34
105645	ALESSANDRA AP GOMES SOUZA	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.166,61
106326	ALEX DE SOUZA FONSECA	ATIVO	09/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	707,94
105425	ALEXIS ALVES DE ALMEIDA	ATIVO	10/02/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.075,45
106134	ALEXSANDRA PATRICIA LIMA DE SO	ATIVO	03/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.040,39
103937	ALEXSANDRO SOARES	AFASTADO	10/04/2003	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
05471	ALICE APARECIDA COSTA	ATIVO	05/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.078,53
06314	ALYSSON JUNIO DE ALMEIDA MOURA	ATIVO	23/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	194,47
106073	ANA CRISTINA RESENDE DA SILVA	DESLIGADO 09/10/2014 02	03/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.887,51
105535	ANA LUCIA MENDES PEREIRA	DESLIGADO 14/10/2014 02	06/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.795,76
105541	ANA PAULA MARTINS G DOS SANTOS	ATIVO	15/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.070,24
106038	ANA PAULA TEIXEIRA DE TOLEDO	ATIVO	17/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.580,06
105448	ANDERSON JUNIO LUZ	ATIVO	05/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.010,21
106304	ANDRE LUIS MARTINS	ATIVO	23/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.175,47
106065	ANGELA MARIA REIS DE AQUINO	ATIVO	24/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.134,89
106080	ANGILENE APARECIDA RODRIGUES L	ATIVO	02/10/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.115,83
103118	ANTONIO CARLOS DA MATA	ATIVO	04/08/1997	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.560,99
102856	ANTONIO DA COSTA SILVA	ATIVO	02/10/1995	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	964,63
105618	APARECIDA CONCEICAO S ANDRADE	ATIVO	06/12/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.124,35
106076	ARETA LETICIA MOREIRA DA PAZ	ATIVO	05/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	832,72
103055	ARMANDO FERNANDES DA SILVA	AFASTADO	13/01/1997	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
105521	ASSORAIA DA SILVA COSTA	ATIVO	10/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	911,29
106126	AUREA LUCIA GOMES DE SOUZA	ATIVO	11/12/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.194,77
105353	BENEDITO PEREIRA NETO	ATIVO	12/09/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.220,08
106260	CAIO CESAR NUNES REIS	DESLIGADO 15/10/2014 12	18/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	739,33
105489	CARINE DE LOURDES MOREIRA	ATIVO	25/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.226,24
06252	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SO	ATIVO	17/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.161,66
4682	CARLOS ROBERTO ALVES SALDANHA	ATIVO	20/08/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.137,47
03500	CARLOS ROBERTO DO CARMO	ATIVO	24/01/2000	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.089,24
106042	CARLOS THADEU PEREIRA DA SILVA	ATIVO	18/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.167,42
105060	CASSIO MURILO DA SILVA	ATIVO	07/08/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.064,57
106264	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	ATIVO	14/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.133,42
104863	CLAUDIA DE MARILAC DA SILVA CA	ATIVO	01/07/2009	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.043,69
105594	CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	ATIVO	13/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.077,74
105616	CLAUDIA PATRICIA FIGUEIREDO TO	DESLIGADO 06/10/2014 02	06/12/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.693,85
105689	CLAUDIANA MOREIRA DE P ABREU	ATIVO	24/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.019,62
106206	CLAUDIMIR PEREIRA	ATIVO	11/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.056,40
105286	CLAUDINEI DOS SANTOS VIEIRA	ATIVO	08/06/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.178,00
104818	CLAUDINEY MARTINS LOPES	AFASTADO	06/02/2009	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	66,62
106068	CLEIDIMAR GONCALVES PRIMO	ATIVO	03/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.108,37
106232	CRISTIANO ALVES GONCALVES DE S	ATIVO	20/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.063,38
106325	DANIA DA CONCEICAO COSTA BENTO	ATIVO	08/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	761,93
105192	DANIEL BATISTA DE F PEREIRA	ATIVO	16/02/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.096,09
105552	DANIEL DIMAR VIANA	ATIVO	04/09/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.259,96



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106179	DANIELA MARCIA ALVES DOS REIS	ATIVO	12/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.146,03
105571	DANIELA TEIXEIRA DE LIMA	ATIVO	06/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.089,84
106309	DANIELE CRISTINA DA SILVA	ATIVO	17/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.145,33
106172	DANIELLA PAULA GOMES SEVERINO	ATIVO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.030,92
106174	DANIELLE ALVES ANTONIO	ATIVO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.257,36
106339	DANIELY FERNANDES SANTOS	ATIVO	21/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	251,84
106273	DANILO OTAVIO RODRIGUES DE OLI	ATIVO	07/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.122,04
106245	DARCI LEANDRO CASSIMIRO	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.119,17
106154	DARDANIA DE FATIMA SILVA SANTO	ATIVO	07/02/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.027,53
106266	DARLAN ALVES MOREIRA	ATIVO	14/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.131,50
106002	DAVISSON SUAR DE ARAUJO	ATIVO	11/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.043,78
105648	DAYSE MOREIRA DA SILVA	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.058,88
106284	DEIVIDE CORREA DE SOUZA	ATIVO	25/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.054,51
04392	DENIO LUIZ DA SILVA	AFASTADO	22/11/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
05569	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	ATIVO	04/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.097,32
106122	DENISE VIEIRA BATISTA DINIZ	ATIVO	03/12/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.020,11
105253	DIONIZIO SANTOS	ATIVO	15/04/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	950,54
106255	DOMINGOS ALVES FERREIRA	ATIVO	18/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.272,84
106321	DOUGLAS ALVES DE ALMEIDA	ATIVO	06/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	781,58
105444	DOUGLAS LOPES DA SILVA ALVES	ATIVO	02/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.236,47
105058	EDERBSON REINALDO DE O SANTOS	ATIVO	30/07/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	867,77
105693	EDIPO RODRIGUES PEREIRA	ATIVO	06/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.089,46
104319	EDIR DE PAULA PIRES FRANCA	ATIVO	02/05/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.160,49
106168	EDNARA APARECIDA DA SILVA PAUL	ATIVO	06/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.042,03
104535	EDSON DINIZ SILVA	ATIVO	13/12/2007	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.225,77
106330	ELAINE REGINA FERREIRA	ATIVO	05/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	803,15
106127	ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	ATIVO	11/12/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.066,51
106047	ELISANGELA LOURENO FERREIRA	ATIVO	07/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.556,30
106031	ELISLANE APARECIDA COSTA	DESLIGADO 09/10/2014 02	03/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	4.406,16
105480	ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	DESLIGADO 03/10/2014 02	16/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.852,29
106006	ELMA CRISTINA DA SILVA	ATIVO	21/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.086,07
105593	ENI DA CONCEICAO DE LIMA AGUIA	ATIVO	13/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.035,46
106108	ENI DA SILVA DIAS	ATIVO	17/10/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.045,39
106171	ERIKA BATISTA SANTOS	ATIVO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.049,71
06298	EUBERT RIBEIRO DA ROCHA	ATIVO	09/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.095,95
102003	EULALIO ALVES MOREIRA	AFASTADO	24/04/1990	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
106182	EVERTON LEONARDO DE LIMA ALMEI	ATIVO	12/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.095,08
106306	FABIANA MACHADO DOS SANTOS	ATIVO	15/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.118,64
106281	FABIO DOS SANTOS TEIXEIRA	ATIVO	25/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.167,84
105516	FABIO RODRIGUES FERNANDES	ATIVO	02/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.147,75
106243	FELIPE DE SOUZA QUEIROZ	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.183,73
105547	FERNANDA APARECIDA MACHADO	ATIVO	24/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	963,90
106164	FERNANDA APARECIDA MARQUES DE	ATIVO	10/02/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.170,21
106143	FERNANDA CARLA PEREIRA DE MATO	ATIVO	06/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.077,39
106287	FILIPE DE JESUS MENEZES	ATIVO	27/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.067,69
106262	FIQUERBIO TENORIO DO NASCIMENT	ATIVO	08/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.119,69
105576	FLAVIANO HENRIQUE ROCHA	ATIVO	17/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.220,17
106193	GABRIEL FERNANDO BARBOSA SOARE	ATIVO	02/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.043,67
105232	GERALDO ANTONIO TEIXEIRA COSTA	ATIVO	22/03/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	971,66
105658	GERALDO APARECIDO PRETES	ATIVO	15/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.120,20
103284	GERALDO MAGELA SILVERIO	ATIVO	02/11/1998	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	941,39



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
105369	GERSON IRIAS DOS ANJOS	ATIVO	02/11/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.100,21
106282	GIANNINI PEREIRA BISPO	ATIVO	18/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.193,91
105156	GILBERTO MARQUES DA SILVA	ATIVO	10/01/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.159,14
106009	GILLANE PEREIRA RODRIGUES	ATIVO	04/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.156,54
105069	GILVAN JOSE DE MELO	AFASTADO	18/08/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.015,89
105691	GIOVANA LOURENCO DE ALMEIDA	ATIVO	03/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.073,89
106258	GISELDA DE JESUS SANTOS	ATIVO	03/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.122,77
105676	GISLENE ARAUJO LOPES MOURA	ATIVO	03/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.053,07
105549	GLAUCIA FABIANA NUNES BATISTA	ATIVO	25/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.060,73
106236	GLEISON MARQUES DE ALMEIDA	ATIVO	26/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.098,54
106020	GLEISSON LEONARDO A DE SOUZA	ATIVO	14/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.849,77
106145	GRACIELE REIS ALVES LOPES	ATIVO	09/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.011,34
106307	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	ATIVO	16/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.110,22
.05246	GUSTAVO ALVARO DA SILVA	ATIVO	05/04/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.129,29
.06250	HENRIQUE APARECIDO PEREIRA	ATIVO	10/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.096,23
106313	IONE LOPES PEREIRA DE MOURA	ATIVO	18/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.052,02
105650	ISABEL ALICE DOS SANTOS	DESLIGADO 09/10/2014 02	06/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.389,93
103920	IVANIR FERREIRA DA SILVA	ATIVO	01/03/2003	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.089,30
105534	JANIA MENDES DE MELO	ATIVO	02/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.128,42
106161	JECIARA VIEIRA CASSIMIRO	ATIVO	06/02/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	973,60
105275	JEFERSON DE ARAUJO MATIAS	ATIVO	13/05/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.154,80
105562	JESSICA APARECIDA SANTOS GONCA	AFASTADO	01/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	880,12
106267	JOAO CARLOS DOS SANTOS	ATIVO	18/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.121,42
105339	JOAO GOMES FERREIRA	ATIVO	24/08/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.058,73
105449	JOAO LOPES DE JESUS	ATIVO	05/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.123,39
104772	JOAO LOPES SOBRINHO	ATIVO	07/11/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.261,09
106141	JOAO PAULO DE SOUZA DIAS	ATIVO	08/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.151,35
106289	JOHN LUCAS SANTOS MIRANDA	ATIVO	05/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.167,39
106013	JONIELIA RAMOS GONCALVES	ATIVO	04/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	950,82
106049	JORDANA MENDES PEREIRA	ATIVO	13/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.069,78
106003	JORDANIA AP SIQUEIRA MARTINS	ATIVO	10/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	941,96
105662	JORGE PEREIRA DE SOUZA	ATIVO	22/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.106,20
106044	JOSE ALBERTO SILVERIO	ATIVO	01/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.107,52
'02110	JOSE DA SILVA S RODRIGUES	ATIVO	09/01/1991	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	959,95
04988	JOSE PAULO MARTINS	ATIVO	15/04/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.604,31
105641	JOSIANE APARECIDA GONCALVES	ATIVO	17/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.030,33
105533	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO	ATIVO	02/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.075,56
104639	JOSIEL MARTINS TORRES	AFASTADO	18/06/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	0,91
105398	JOVITO MARCAL DE MIRANDA	ATIVO	05/01/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.128,51
106241	JULIANE APARECIDA LIMA VIANA	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.126,74
104707	JULIANO MARCIO DA SILVA	ATIVO	27/08/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.121,95
106323	JULIO CESAR DA ROCHA GREGORIO	ATIVO	15/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	493,14
106230	KARINA DE CASSIA BERNARDO	ATIVO	19/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.129,57
105497	KEILA SILVA RODRIGUES	ATIVO	06/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	959,61
105633	KELLY APARECIDA DA SILVA ROCHA	ATIVO	04/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.047,53
106077	KENIA CRISTINA VITOR BALDEZ	ATIVO	10/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.094,02
106320	LIDIA DUTRA CLEMENCE	ATIVO	03/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	904,06
105459	LUCAS DE LIMA VIANA	ATIVO	18/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.082,90
105397	LUCAS PHILIP RAMOS OLIVEIRA	ATIVO	03/01/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.144,19
106237	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA LIMA	ATIVO	26/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.136,55
106240	LUCILENE APARECIDA TEODORO	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.225,50



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106045	LUCILIA DE SOUZA BRITO CLARA	ATIVO	02/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.056,42
105554	LUCIMAR BATISTA MARQUES	ATIVO	04/09/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.984,85
106062	MAGNA ELIZABETH DE CARVALHO	DESLIGADO 10/10/2014 02	22/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.959,23
106190	MANIA BEATRIZ G REIS CASTILHO	DESLIGADO 09/10/2014 02	25/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.833,58
106251	MANOEL BENEDITO FILHO	ATIVO	10/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.124,24
106324	MARCIA CRISTINA MACHADO BASILI	ATIVO	10/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	676,77
105607	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	ATIVO	24/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.052,80
105543	MARCIO APARECIDO P DA SILVA	ATIVO	16/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.033,97
106311	MARCIO HENRIQUE DAS CHAGAS CAN	ATIVO	18/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.131,85
106331	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	ATIVO	08/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	773,85
105652	MARCONES ALVES FERREIRA FROES	ATIVO	14/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.118,61
106275	MARCOS VINICIUS DOS REIS LIMA	ATIVO	18/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.229,48
106016	MARIA AP FERREIRA CARVALHO	ATIVO	10/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.121,91
106259	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ATIVO	04/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.137,23
106081	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES L	ATIVO	18/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.120,55
106247	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ATIVO	11/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.035,65
106083	MARIA DE LOURDES LACERDA	ATIVO	18/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.116,38
105532	MARIA LUCIA BARBOSA	ATIVO	02/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.143,98
105529	MARIA NELMA BATISTA NUNES	ATIVO	20/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.134,66
106195	MARIZA ALVES GUIMARAES	ATIVO	04/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.105,11
105498	MARIZA DA COSTA SILVA	ATIVO	05/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	953,42
106192	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZ	AFASTADO	03/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	730,83
105674	MATEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	22/03/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.178,96
103352	MAURO ANDRADE SCORALICK	AFASTADO	09/03/1999	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
105245	MAYKON GONCALVES DA COSTA	ATIVO	04/04/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	937,53
106215	MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATIVO	25/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.168,97
105505	NAYARA JAQUELINE GONCALVES	ATIVO	14/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.425,86
106242	NELIA HELENA DA SILVA	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.068,13
105485	NEUSA DOS SANTOS	ATIVO	22/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	993,53
105646	NILSON GERALDO LOPES	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.119,56
106218	NILSON GONCALVES DOS SANTOS	ATIVO	06/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.159,31
105603	NIVALDO FERNANDES LEITE	ATIVO	22/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	974,68
105528	NUZIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	DESLIGADO 06/10/2014 02	23/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	4.268,08
.06043	OLIVIO MONTEIRO DE SALES	ATIVO	22/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.558,65
.06061	PABLO RUAN DE OLIVEIRA	ATIVO	22/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.109,73
106257	PATRICIA CARVALHO DE AVELAR	ATIVO	04/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.141,18
106244	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.176,02
105466	PATRICK PAULINO DA S.MAGALHAES	ATIVO	25/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.127,63
106138	PAULA CHRISTINA DE OLIVEIRA	ATIVO	08/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.115,39
106316	PAULO SERGIO DE MOURA JUNIOR	ATIVO	24/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.130,35
106208	QUEZIA GOMES AVELINO	ATIVO	14/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.119,06
105462	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	20/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.251,50
106293	RAFAEL ROCHA DE FREITAS	ATIVO	03/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.147,67
106205	RAIMUNDO ANDERSON RODRIGUES	ATIVO	11/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.083,00
106194	RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO	ATIVO	04/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.116,92
105643	RITA DE CASSIA P CASSIMIRO MAC	DESLIGADO 09/10/2014 02	18/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.439,08
103493	ROBERTO RODRIGUES MARTINS	ATIVO	06/01/2000	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.008,83
106336	RODRIGO CAMPOLINA BARBOSA	ATIVO	15/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	566,12
104315	ROGERIO MARCIO DE MOURA	ATIVO	02/05/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.100,20
106177	ROMARIO ROCHA DE ARAUJO	ATIVO	11/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.147,86
104724	RONALDO FERREIRA COSTA	ATIVO	19/09/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.319,44



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
105487	ROSILENE AUXILIADORA DOS REIS	ATIVO	24/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	995,04
106277	ROSIMEIRE SOARES CAMPOS	ATIVO	14/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.190,50
105509	ROSIMERE VIEIRA DA SILVA	ATIVO	20/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.060,27
105523	RUBINETE DE PAULA AVELAR ROSA	ATIVO	14/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	887,17
105679	RUTH MARIA BARTHOLOMEU MACIEL	ATIVO	05/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	948,71
105336	SAMUEL MANOEL DE CARVALEO	ATIVO	24/08/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.032,04
105208	SEBASTIAO EDUARDO M DA SILVA	ATIVO	18/03/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.017,90
106303	SERGIO RIBEIRO DE SALES	ATIVO	12/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.102,12
106069	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	ATIVO	03/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.883,88
106057	SILVANIA DE JESUS ROCHA	ATIVO	14/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	728,88
106296	SILVERIO TEIXEIRA DO NASCIMENT	ATIVO	05/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.150,28
105010	SILVIO DE SOUSA FREIRE	ATIVO	26/05/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.276,28
103826	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATIVO	01/06/2002	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	952,76
106015	SIMONE ALVES FERNANDES	ATIVO	07/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.774,64
105644	SUELY ROSANA CARDOSO COSTA	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.164,09
105675	TACITO DE OLIVEIRA FERNANDES	ATIVO	02/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.010,12
103378	TADEU PEREIRA GOMES	ATIVO	01/06/1999	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.013,66
106149	TATIANA ALVES TEIXEIRA	ATIVO	16/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.138,73
106185	TATIANE ABREU ROCHA VIEIRA	ATIVO	12/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.098,09
106233	VAGNER FERREIRA DE MOURA	ATIVO	20/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.181,96
106056	VALDETE DOS SANTOS	DESLIGADO 06/10/2014 02	20/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	4.053,57
106175	VALDIR DE JESUS COSTA	AFASTADO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	31,07
106310	VANDA MARIA DE PAULA	ATIVO	17/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.174,11
106112	VANIA DE SOUZA SOARES	ATIVO	04/11/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.047,58
106221	VANILDA DE MOURA	ATIVO	08/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.175,11
104858	VELTON MATIAS M GONCALVES	ATIVO	06/06/2009	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.029,40
106300	VILMA DE SOUZA	ATIVO	10/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.133,24
106110	VINICIUS VICTOR PEREIRA DA SIL	DESLIGADO 29/10/2014 01	04/11/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	970,39
106286	VIVIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	ATIVO	01/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.117,59
105399	VLEYDSON CONSTANTINO DOS SANT	ATIVO	05/01/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.200,40
106274	WAGNER DA ROCHA SOARES	ATIVO	18/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.169,01
106340	WALDINEI GOMES DE ALMEIDA	ATIVO	20/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	252,84
105181	WESLEI DOUGLAS DIAS ARAUJO	DESLIGADO 15/10/2014 02	11/02/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.523,23
104598	WILIAN MARTINS DE SOUZA	ATIVO	05/04/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.895,85

FUNCIONARIOS : 000238

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	283.162,41						



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

TOTAL GERAL DE FUNCIONARIOS : 000238

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	283.162,41						

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 2426
RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

104315 121814 ROGERIO MARCIO DE MOURA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 10154019 Outubro/2014 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	50,63	33,51	
1155	ARRED DO MES		0,65	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	31,62	156,95	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		4,96	
1555	REFLEXO DSR HE		23,25	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,28
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2235	C-P MENS SEG VIDA			22,68
2430	INSS SALARIO	8,00		87,96

"UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.100,20 — Total de Descontos 410,20

Valor Líquido ⇨ 690,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.099,55	1.099,55	87,96	1.011,59	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Rogerio Moura

DATA 04 11 14

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 2399
RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

105462 126769 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713027397 Outubro/2014 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	24,33	16,10	
1155	ARRED DO MES		0,84	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	10,05	66,51	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	49,97	248,03	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,39	
1555	REFLEXO DSR HE		36,75	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,84
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2163	CONV ECXCARD			144,33
2430	INSS SALARIO	8,00		100,05

"UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.251,50 — Total de Descontos 544,50

Valor Líquido ⇨ 707,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.250,66	1.250,66	100,05	1.150,61	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Rafael Alves de Oliveira

DATA 04 11 14

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 2331
RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106275 106275 MARCOS VINICIUS DOS REIS LIMA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 710039487 Outubro/2014 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	25,67	16,99	
1155	ARRED DO MES		0,43	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	57,67	286,25	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,52	
1555	REFLEXO DSR HE		42,41	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,88
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2430	INSS SALARIO	8,00		98,32

SE 1656 2ª VIA GERAL

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Marcos Vinicius dos Reis
DATA 04 / 11 / 2014

"UM SORRISO NÃO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.229,48 | Total de Descontos 398,48

Valor Líquido ⇨ 831,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.229,05	1.229,05	98,32	1.130,73	0,00

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 2334
RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106081 130869 MARIA DA CONCEICAO GONCALVES L TROCADOR 200020059999
Ag. 4249 C/C 713007216 Outubro/2014 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	9,27	6,14	
1155	ARRED DO MES		0,84	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	40,67	201,87	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		0,91	
1555	REFLEXO DSR HE		29,91	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,58
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2163	CONV ECXCARD			71,29
2250	C-P P SAUDE TIT			54,83
2430	INSS SALARIO	8,00		89,57

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Maria da C. Gonçalves
DATA 04 / 11 / 14

"UM SORRISO NÃO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.120,55 | Total de Descontos 515,55

Valor Líquido ⇨ 605,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.119,71	1.119,71	89,57	1.030,14	0,00

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 2199
RUA OLAVO BILAC 165

Código / Nome do Funcionário 24896746100165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

105246 122661 GUSTAVO ALVARO DA SILVA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 10813853 Outubro/2014 SF.01 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	28,72	19,01	
1155	ARRED DO MES		0,15	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	39,73	197,21	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,82	
1555	REFLEXO DSR HE		29,22	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,16
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2163	CONV ECXCARD			28,60
2250	C-P P SAUDE TIT			61,92
2430	INSS SALARIO	8,00		90,33

SECRETARIA 1657 GERAL

" UM SORRISO NÃO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.129,29 Total de Descontos 480,29

Valor Líquido ⇨ 649,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.129,14	1.129,14	90,33	679,39	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 954
RUA OLAVO BILAC 165

Código / Nome do Funcionário 24896746100165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

104319 121818 EDIR DE PAULA PIRES FRANCA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 10121435 Outubro/2014 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	11,72	7,76	
1155	ARRED DO MES		0,74	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	47,37	235,13	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		1,15	
1555	REFLEXO DSR HE		34,83	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,11
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2163	CONV ECXCARD			218,40
2250	C-P P SAUDE TIT			61,92
2430	INSS SALARIO	8,00		92,78

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.160,49 Total de Descontos 672,49

Valor Líquido ⇨ 488,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.159,75	1.159,75	92,78	887,26	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 957

RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário 24896745000165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

104535 121962 EDSON DINIZ SILVA TROCADOR 200020059999

Ag. 3323 C/C 10135500 Outubro/2014 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	21,33	14,12	
1155	ARRED DO MES		0,20	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	9,10	60,23	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	47,07	233,64	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,09	
1555	REFLEXO DSR HE		34,61	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,25
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2163	CONV ECXCARD			29,70
2345	EMPREST FUNC			37,50
2430	INSS SALARIO	8,00		98,04

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.225,77 Total de Descontos 464,77

Valor Líquido ⇨ 761,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.225,57	1.225,57	98,04	1.127,53	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 4 / 11 / 2014

1658 1A

Recibo de Pagamento de Salário

005 TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 946

RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário 24896745000165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106255 106255 DOMINGOS ALVES FERREIRA TROCADOR 200020059999

Ag. 3323 C/C 710029316 Outubro/2014 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	30,42	20,13	
55	ARRED DO MES		0,24	
55	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	64,68	321,05	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,98	
1555	REFLEXO DSR HE		47,56	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,13
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
2163	CONV ECXCARD			63,63
2430	INSS SALARIO	8,00		101,80

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.272,84 Total de Descontos 464,84

Valor Líquido ⇨ 808,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.272,60	1.272,60	101,80	1.170,80	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 04/11/14



Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 805
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
106091	131020 ADEMIR MARTINS DA SILVA				TROCADOR	200020059999		
Ag. 3323	C/C 713070209		Outubro/2014			SF.00	IR.0	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	24,48	16,20	
1155	ARRED DO MES		0,40	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	23,83	
1420	HE 50%	45,62	226,44	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	129,05	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,40	
1555	REFLEXO DSR HE		33,55	
1575	SALARIO BASE	220,00	728,00	
2070	ADTO SALARIAL			292,00
2085	ARRED MES ANT			0,93
20	CONTR CONFEDERATIVA			7,28
63	CONV ECXCARD			181,91
2430	INSS SALARIO	8,00		92,75

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.159,87	574,87

Valor Líquido ⇨ 585,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
728,00	1.159,47	1.159,47	92,75	1.066,72	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Ademir Martins da Silva

DATA 04 11 2014

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 798
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código - Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

104439 121891 ADAIR APARECIDO DA SILVA MOTORISTA 2 00020 759999 9
Ag. 3323 C/C 10128322 Outubro/2014 SF.01 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1155	ARRED DO MES		1,00	
1305	DIF SAL MES ANT		43,83	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	7,40	88,46	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	34,98	313,63	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1555	REFLEXO DSR HE		46,46	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,97
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2235	C-P MENS SEG VIDA			37,22
2250	C-P P SAUDE TIT			68,68
2430	INSS SALARIO	9,00		187,51

SECRETARIA 1660 GERAL

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO. MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos: 2.084,53 | Total de Descontos: 833,53

Valor Líquido ⇨ 1.251,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.315,00	2.083,53	2.083,53	166,68	1.716,31	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 04/11/2014

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1266
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

103964 121666 ALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA MOTORISTA 2 00020 759999
Ag. 3323 C/C 10034193 Setembro/2014 SF.00 IR.01

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	10,17	12,16	
1155	ARRED DO MES		0,13	
	HE 50%	37,42	335,50	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,43	
1555	REFLEXO DSR HE		67,10	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,41
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2430	INSS SALARIO	9,00		176,87

FUNCIONARIOS QUE NAO FIZERAM O CADASTRO DA PLANSEG. FAVOR COMPARECER AO DEPTO. PESSOAL URGENTE

Total de Vencimentos: 1.965,43 | Total de Descontos: 716,43

Valor Líquido ⇨ 1.249,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.315,00	1.965,43	1.965,43	157,22	1.608,70	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 908

RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário 00165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

105219 12634 DALCIO GERALDO SOARES MOREIRA MOTORISTA 2 0002 07 59999

Ag. 3323 C/C 10817998 Outubro/2014 SF.01 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	19,67	23,51	
1155	ARRED DO MES		0,79	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	32,60	292,29	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,48	
1555	REFLEXO DSR HE		43,30	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,54
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2430	INSS SALARIO	9,00		175,83

SECRETARIA 1661 GERAL

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.954,52 Total de Descontos 715,52

Valor Líquido ⇨ 1.239,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.315,00	1.953,73	1.953,73	156,29	1.598,19	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 03 11 14

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 944

RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário 00165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

103301 103301 DIONIS SQUARANTI RIBEIRO MOTORISTA 2 0002 07 59999

Ag. 3323 C/C 713089135 Outubro/2014 SF.02 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	34,85	41,66	
1155	ARRED DO MES		0,87	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	37,32	334,61	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		6,17	
1555	REFLEXO DSR HE		49,57	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,80
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2430	INSS SALARIO	9,00		182,08

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 2.024,03 Total de Descontos 722,03

Valor Líquido ⇨ 1.302,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.315,00	2.023,16	2.023,16	161,85	1.481,66	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1014
RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário 24896744000165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106100 131039 FLAVIO ASSIS DE JESUS MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 713070247 Outubro/2014 SF.02 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	2,57	3,07	
1155	ARRED DO MES		0,46	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	35,10	314,70	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO	1	0,45	
1555	REFLEXO DSR HE		46,62	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,87
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2163	CONV ECXCARD			59,40
2430	INSS SALARIO	9,00		176,03

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 1.956,45 — Total de Descontos 775,45

Valor Líquido ⇨ 1.181,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.315,00	1.955,98	1.855,98	156,47	1.240,83	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO — ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA

SECRETARIA GERAL 1662

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 2229
RUA OLAVO BILAC 165

Código Nome do Funcionário 24896744000165 CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106779 106779 JOAO GONCALVES DE FREITAS MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 713086778 Outubro/2014 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	49,95	59,71	
1155	ARRED DO MES		0,30	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	62,72	562,34	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		8,85	
1555	REFLEXO DSR HE		83,31	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,13
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2430	INSS SALARIO	11,00		253,58
2475	IRRF SALARIO	7,50		19,80

" UM SORRISO NAO TIRA O SOFRIMENTO, MAS ALIVIA A DOR"

Total de Vencimentos 2.305,66 — Total de Descontos 812,66

Valor Líquido ⇨ 1.493,00

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.315,00	2.305,36	2.305,36	184,42	2.051,78	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO — ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 857
RUA OLAVO BILAC 165
24896746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

105212 122627 ANTONIO MARCOS MOREIRA MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 10818061 Outubro/2014 SF.02 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	21,95	26,24	
1155	ARRED DO MES		0,17	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	40,03	358,91	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,89	
1555	REFLEXO DSR HE		53,17	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,65
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2163	CONV ECXCARD			215,79
2235	C-P MENS SEG VIDA			22,59
2250	C-P P SAUDE TIT			10,00
2280	DANOS AO PATRIMONIO			37,35

Total de Vencimentos ******** Total de Descontos ********

Valor Líquido ⇨ ********

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
********	********	********	********	********	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 04/11/2014

SECRETARIA GERAL 1662

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 888
RUA OLAVO BILAC 165
24896746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

105563 127308 CHARLES EDUARDO ROCHA MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 713037853 Outubro/2014 SF.02 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	23,77	28,42	
55	ARRED DO MES		0,07	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	43,04	
1420	HE 50%	40,17	360,16	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	233,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		4,21	
1555	REFLEXO DSR HE		53,36	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.315,00	
2070	ADTO SALARIAL			526,00
2085	ARRED MES ANT			0,95
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,15
2155	CONV CLUBE/POUSADA			85,00
2163	CONV ECXCARD			394,23
2235	C-P MENS SEG VIDA			18,69
2250	C-P P SAUDE TIT			5,00

Total de Vencimentos ******** Total de Descontos ********

Valor Líquido ⇨ ********

Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
********	********	********	********	********	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
104439	ADAIR APARECIDO DA SILVA	ATIVO	19/03/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.084,53
106204	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	ATIVO	11/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.036,87
106178	ADAO JOSE FERNANDES DOS SANTOS	DESLIGADO 15/10/2014 02	13/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	5.628,16
106124	ADAO ROCHA MARIANO	ATIVO	05/12/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.108,95
104563	ADEIWSON MAGNO DA SILVA	ATIVO	25/01/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.023,68
105654	ADELMO GOMES DA SILVA	ATIVO	18/02/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.368,29
106135	ADOMILSON REIS DE OLIVEIRA	ATIVO	06/02/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.114,22
106216	AELTON RAMOS GONCALVES	ATIVO	07/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.013,72
105468	AGUINALDO ALOIZIO DE PAULA	ATIVO	02/05/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.832,46
104906	AGUINALDO RODRIGUES ARAUJO	ATIVO	02/10/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.056,74
102207	AIRES FRANCISCO GONCALVES	AFASTADO	03/09/1991	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
104356	ALAMIR REGINALDO FERREIRA	ATIVO	16/08/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.011,18
103614	ALBERTO TEIXEIRA	AFASTADO	01/02/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
105204	ALDAIR MOREIRA DIAS	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.923,56
104551	ALESSANDRO ALVES PEREIRA	ATIVO	16/01/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.002,86
105423	ALEX COUTINHO MARTINS	ATIVO	09/02/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.135,58
106116	ALEX JOHNY DE LIMA	ATIVO	13/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.954,40
106039	ALEXANDRE CAMPELO BARBOSA	AFASTADO	23/07/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.985,17
105096	ALEXANDRE FATIMA FILHO	ATIVO	25/09/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.335,96
103963	ALISON TADEU ALVES DE LIMA	ATIVO	01/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.780,90
104242	ALISSON MARTINS DA CONCEICAO	ATIVO	09/09/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.896,22
103964	ALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	ATIVO	01/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.711,31
103601	ALTAIR RIBEIRO DA SILVA	AFASTADO	01/12/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
103908	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	AFASTADO	22/01/2003	5498-MOTORISTA/MICRO-	03170-TOTAL DE	0,00	248,00
104597	ANDRE FERNANDO RODRIGUES COSTA	ATIVO	05/04/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.122,49
106125	ANDRE GOMES MOREIRA	ATIVO	13/12/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.990,04
104267	ANDRE LUIS CARVALHO DA SILVA	ATIVO	01/11/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.069,27
105454	ANDRE MOREIRA FERREIRA	ATIVO	16/04/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.853,73
103990	ANGELO ASSIZ MARIANO	ATIVO	01/07/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.964,15
103982	ANGELOS MENDES	ATIVO	18/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.053,07
104025	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	01/10/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.005,75
105252	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LUCAS	ATIVO	15/04/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.005,17
103876	ANTONIO JOSE FONSECA	AFASTADO	01/11/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
105212	ANTONIO MARCOS MOREIRA	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.033,53
105097	ARNALDO DE MATOS OLIVEIRA	ATIVO	27/09/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.755,36
106333	ATOS DA SILVA REGINALDO	ATIVO	07/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.274,45
103834	BALTAZAR TOLENTINO DOS SANTOS	ATIVO	03/07/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.590,22
105222	CARLOS ALEXANDRE G DE OLIVEIRA	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.022,41
103791	CARLOS ALEXANDRE GONCALVES	ATIVO	19/04/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.650,86
103183	CARLOS BERNARDES DA SILVA	ATIVO	02/03/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.591,10
105583	CARLOS EDUARDO DE CASTRO MIRAN	ATIVO	24/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.166,77
105377	CARLOS HENRIQUE LUIZ DE ALMEID	ATIVO	23/11/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.955,02
104372	CELIO DA PAIXAO PEREIRA	ATIVO	02/10/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.886,12
104106	CELSO GERALDO L DE SOUZA	ATIVO	20/09/2004	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.621,29
104084	CESAR HENRIQUE NEVES DURANS	ATIVO	19/05/2004	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.945,11
105563	CHARLES EDUARDO ROCHA	ATIVO	01/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.037,37
105294	CHARLES GOMES DOS SANTOS	ATIVO	17/06/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.017,57
105671	CLALDINEY DOS SANTOS BARROSO	ATIVO	20/03/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.031,35
103792	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	ATIVO	19/04/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.888,68
105525	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	ATIVO	19/07/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.914,23
106338	CLAYTON DE OLIVEIRA GOMES	ATIVO	24/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	367,61



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
105651	CLAYTON HENRIQUE VIANA	ATIVO	07/02/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.084,28
105415	CLEBER APARECIDO MOREIRA BARBO	DESLIGADO 15/10/2014 02	24/01/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	6.079,15
105696	CLEBER PIRES DA SILVA	ATIVO	14/05/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.889,25
105606	CRISTIANO FERREIRA LIMA	ATIVO	23/11/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.928,36
105219	DALCIO GERALDO SOARES MOREIRA	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.954,52
106219	DEIVESON FERREIRA RODRIGUES	ATIVO	12/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.942,23
105251	DEIVSON FERNANDES DOS SANTOS	ATIVO	15/04/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.885,99
106269	DELANDRE HENRIQUE CARVALHO DE	ATIVO	04/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.235,97
103858	DELCIO GERALDO DE FARIA	ATIVO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.096,24
104353	DELIO GERALDO GONCALVES	ATIVO	01/08/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.901,20
106035	DEMETRIUS ROSA COUTINHO	ATIVO	12/07/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.986,71
103527	DENILSON GONCALVES	ATIVO	01/06/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.083,09
104836	DEUTON FERREIRA LACERDA	ATIVO	17/04/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.896,28
03637	DEVANIR CUNHA	ATIVO	03/05/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.121,49
04835	DIEGO SOARES RODRIGUES	ATIVO	15/04/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.095,97
106301	DIONIS SQUARANTI RIBEIRO	ATIVO	15/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.024,03
106088	DOMINGOS SOARES DA SILVA NETO	ATIVO	16/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.089,79
106225	EDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	ATIVO	19/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.096,81
106066	EDMAR PEREIRA ROCHA	ATIVO	03/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.874,92
103663	EDUARDO DA COSTA RAMOS	ATIVO	04/06/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.027,49
106239	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	ATIVO	09/06/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.085,33
104252	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	ATIVO	01/10/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.118,28
106121	EDUARDO MOURA DA SILVA	ATIVO	28/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.008,36
106294	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	ATIVO	08/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.000,55
105621	EDUVALDO PEDRO SOARES CORDEIRO	ATIVO	10/12/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.074,90
104976	EDVALDO GERALDO PEREIRA	ATIVO	05/04/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.056,53
103461	EDVARD MESSIAS ALVES	ATIVO	04/11/1999	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.050,99
105608	ELDER MARCIO GUIMARAES	ATIVO	03/12/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.029,96
106207	ELIAS MATEUS LEITE	ATIVO	22/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.056,89
106115	ELIAS OLIVEIRA GOMES	ATIVO	13/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.971,97
103793	EMERSON JOSE DA SILVA MAIA	ATIVO	19/04/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.931,68
103600	ERLEY PEDRO PEREIRA	ATIVO	01/12/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.961,21
104617	EUSTAQUIO LUIZ SILVA FERNANDES	ATIVO	10/05/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.066,15
105189	EVALDO BARBOSA MOURAO	ATIVO	11/02/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.083,28
3854	EVALDO JOSE ALVES COSTA	ATIVO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.021,82
104344	EVANDO DE OLIVEIRA FARIA	ATIVO	13/07/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.156,02
105258	EVANILDO DOS REIS PIMENTEL	ATIVO	03/05/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.918,89
106337	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	22/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	394,51
106156	FABIANO GONCALVES LIBOREIRO	ATIVO	11/02/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.926,70
106283	FABIANO MOREIRA COELHO	ATIVO	20/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.062,67
103424	FABIO CANDIDO LOPES	AFASTADO	01/08/1999	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
105506	FABIO JUNIO DA SILVA	ATIVO	15/06/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.031,27
105598	FABIO LUIZ DOS SANTOS	ATIVO	14/11/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.053,14
105409	FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA	ATIVO	19/01/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.155,30
105103	FERNANDO JOSE DA COSTA	ATIVO	05/10/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.107,45
106144	FLAVIA A MARTINS RIBEIRO	ATIVO	05/10/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.101,72
106100	FLAVIO ASSIS DE JESUS	ATIVO	02/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.356,45
103028	FLAVIO JOSE DA COSTA	ATIVO	01/10/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.916,72
104789	FRANCISCO COELHO DE MEDEIROS	ATIVO	09/12/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.940,98
104652	FRANCISCO DE OLIVEIRA D JUNIOR	ATIVO	03/07/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	4.076,67
103223	FRANCISCO DE PAULO MARTINS DA	AFASTADO	22/06/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
104680	FRANCISCO DIRCEU DE A PEREIRA	ATIVO	15/08/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.801,33
106140	FREDERICO DE AVELAR GONCALVES	ATIVO	09/01/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.087,99
102838	GERALDO ALVES MOREIRA	ATIVO	13/09/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.869,50
103222	GERALDO ANASTACIO	AFASTADO	22/06/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
104188	GERALDO ANDRE DA SILVA	ATIVO	02/05/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.600,63
105078	GERALDO MAGELA DE JESUS	ATIVO	25/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.561,81
105451	GERALDO MAGELA MARQUES DOS REI	ATIVO	12/04/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.820,74
104830	GERALDO MARIA DE SOUZA	ATIVO	01/04/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.658,65
105073	GERALDO MARQUES DA SILVA	ATIVO	23/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.707,03
104032	GERALDO NATAL PITA	AFASTADO	01/11/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.315,00
104734	GERALDO ORLANDO GONCALVES	ATIVO	09/10/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.985,98
103975	GERALDO RODRIGUES BARBOSA	ATIVO	16/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.973,80
104293	GERALDO VALDIMIR DA SILVA	ATIVO	20/02/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.843,77
.01468	GERALDO WAGNER MOREIRA	AFASTADO	21/08/1987	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
.06170	GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	ATIVO	11/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.055,57
105301	GILIARD GERALDO B DA SILVA	ATIVO	22/06/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.820,42
106018	GILSON SANTANA DIAS	ATIVO	14/06/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.997,81
106118	GLEYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ATIVO	25/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.992,22
106142	GUSTAVO VINICIUS LIMA	ATIVO	13/01/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.175,80
105271	HAMILTON ALVES DA CUNHA	ATIVO	10/05/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.106,86
104421	HEBERT VINICIUS PEREIRA	ATIVO	14/02/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.972,47
104749	HELIO FERREIRA DE AVELAR	ATIVO	13/10/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.556,45
106322	HELISSON BARBOSA DOS ANJOS	ATIVO	09/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.263,67
105578	HERIVALDO MAGALHAES DOS SANTOS	ATIVO	19/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.882,83
104262	HERMES ANTONIO DOS SANTOS	ATIVO	01/11/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.786,97
105686	ISAEL GERALDO TAVARES	ATIVO	18/04/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.213,23
102763	IZAEL MOREIRA DE CARVALHO	ATIVO	22/05/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.753,57
102925	JAIRO LATALIZA FRANCA	AFASTADO	16/01/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
106053	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	ATIVO	15/08/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.950,78
106254	JOAO ELY SANTOS OLIVEIRA	ATIVO	08/07/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.989,59
103162	JOAO GERALDO DE SOUZA	ATIVO	26/12/1997	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.188,62
106779	JOAO GONCALVES DE FREITAS	ATIVO	18/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.305,66
103221	JOAO LOURENCO DE REZENDE	AFASTADO	17/06/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
103406	JOAO NASCIMENTO ALVES DA COSTA	ATIVO	01/07/1999	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.093,96
03755	JOAQUIM GILBERTO MENDES DA SIL	AFASTADO	01/11/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
106210	JONAS VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	ATIVO	22/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.100,89
105220	JONES ANTONIO DOS SANTOS	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.089,92
103868	JOSE AFONSO BARBOSA	ATIVO	01/10/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.098,60
105281	JOSE ANTONIO QUIRINO DOS SANTO	ATIVO	01/06/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.907,50
103855	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ	AFASTADO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
103987	JOSE BARBOSA	AFASTADO	01/07/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
102386	JOSE CARLOS VITAL	ATIVO	21/01/1993	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.027,08
106228	JOSE EVANDRO MONTEIRO PAZ	ATIVO	20/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.024,14
105393	JOSE GERALDO SILVA	ATIVO	15/12/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.280,26
103422	JOSE GERALDO VIANA	AFASTADO	01/08/1999	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
104296	JOSE IRIS FERREIRA	ATIVO	24/02/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.899,63
105016	JOSE MARIO DA SILVA	ATIVO	02/06/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.821,67
105545	JOSE OTAVIO LUIZ DA SILVA	ATIVO	16/08/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.071,31
104603	JOSE RONALDO C DE ASSUNCAO	ATIVO	04/04/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.189,62
103997	JOSE VALDIR PEREIRA DA COSTA	ATIVO	01/08/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.301,31
104345	JOSEMAR MOREIRA DE SOUSA	ATIVO	13/07/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.147,53



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
104034	JOSIAS NUNES SIQUEIRA	ATIVO	01/11/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.08C,12
106067	JULIANO FERREIRA DE SOUZA	ATIVO	03/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.97E,63
106074	JULIO CESAR DE SOUZA DIAS	ATIVO	04/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.00E,61
106180	JULIO EDER MAIA	ATIVO	25/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.93C,37
106299	JUNIO LOPES TEOTONIO	ATIVO	12/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.00C,93
104621	KLEBER TEIXEIRA SAMPAIO	ATIVO	17/05/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.030,27
106150	LEOMAR CANDIDO OLIVEIRA DE CAR	ATIVO	22/01/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.963,89
106292	LEONARDO DA COSTA SANTOS	ATIVO	03/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.174,96
105574	LEONILDO ALVES PEREIRA	ATIVO	11/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.973,64
104027	LIONDENES FERNANDES	AFASTADO	14/10/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
105106	LOURIVAL ALEXANDRE DA SILVA	ATIVO	05/10/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.853,17
106059	LUCAS RAFAEL TEIXEIRA SILVA	ATIVO	16/08/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.970,79
102981	LUCIANO COSTA DINIZ	AFASTADO	04/06/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
03767	LUCIANO EUGENIO DO NASCIMENTO	ATIVO	01/02/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.013.58
04524	LUCIANO GONCALVES VIANA	ATIVO	06/11/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.947.16
105630	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	ATIVO	03/01/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.966.97
102878	LUCIO ANTONIO PONTELO	AFASTADO	06/11/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465.00
106312	LUIS FELIPE CASTRO OLIVEIRA	ATIVO	19/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.837.81
103679	LUIZ ANTONIO MENDES	ATIVO	13/07/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.123,02
103853	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	ATIVO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.029,49
106187	MARCELINO DE MOURA	ATIVO	14/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.840,91
104461	MARCELO CANDIDO DE ARAUJO	ATIVO	01/05/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.911,62
106021	MARCELO FLORES DOS SANTOS	ATIVO	18/06/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.854,53
106280	MARCELO JUNIO FERREIRA DIAS	ATIVO	19/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.023,44
104503	MARCIO ANTONIO FERREIRA	ATIVO	03/09/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.849,14
105024	MARCIO DOS SANTOS MACHADO	ATIVO	30/06/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.045,69
106209	MARCIO GERALDO LIMA SOARES	ATIVO	22/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.754,45
106290	MARCIO JOSE DOS SANTOS	ATIVO	05/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.057,17
103801	MARCIO PAULINO B IGLESIAS	ATIVO	02/05/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.877,54
106184	MARCIO PAULINO VASCONCELOS CAR	ATIVO	13/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.918,49
103243	MARCIO RIBEIRO ARAUJO	ATIVO	04/08/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.957,41
105117	MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ATIVO	16/10/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.130,11
105255	MAURICIO LORENCO DE LIMA	DESLIGADO 07/10/2014 02	25/04/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	5.987,89
102666	MAURICIO RAMOS DE QUEIROZ	ATIVO	27/01/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.658,43
04135	MAURILIO DO N P PACHECO	ATIVO	12/11/2004	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.824,90
103886	MAYCON DA COSTA ARAUJO	ATIVO	04/11/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.781,63
106075	MIGUEL AUGUSTO BENFICA BARROSO	ATIVO	09/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.906,31
106071	MILTON EUSTAQUIO LOPES	ATIVO	06/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.002,51
105413	MOACIR DA SILVA PEREIRA	ATIVO	24/01/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.979,12
105507	NAYRON GONCALVES LOURENCO HENR	DESLIGADO 07/10/2014 02	15/06/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	7.260,36
106120	NILTON CESAR JUSTINIANO SILVA	ATIVO	26/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.947,16
105179	NILTON INACIO MOREIRA	ATIVO	08/02/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.950,43
104377	NOE BARBOSA FILHO	ATIVO	18/10/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.761,43
105673	NONATO ALVES DOS SANTOS	ATIVO	20/03/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.704,98
106200	NORBERTO CARLOS DA COSTA BERNA	ATIVO	10/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.097,67
104514	OLAVO ANTONIO TAVARES	ATIVO	05/10/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.947,48
102919	ONOFRE EUSTAQUIO MARTINS DE SO	AFASTADO	10/01/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
106272	ORLANDO RAFAEL DE ARAUJO	ATIVO	08/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.970,99
105159	PAULO CESAR AMORIM	ATIVO	14/01/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.924,50
106231	PAULO CESAR RIBEIRO SANTANA	ATIVO	22/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.095,55
106291	PAULO HENRIQUE PEREIRA	ATIVO	04/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.078,51



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
103896	PAULO MAURICIO BRANDAO	ATIVO	01/12/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.958,86
103531	PEDRO SIMIAO DA SILVA	AFASTADO	02/06/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
106297	PLINIO JORGE GODINHO	ATIVO	03/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.026,01
106090	RAFAEL AQUINO DE PINHO	ATIVO	27/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.039,75
106315	RANILSON PINHEIRO OLIVEIRA	ATIVO	23/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.827,45
103712	RANULFO MOTA DA SILVA	AFASTADO	15/08/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
106051	REINALDO BATISTA MENDES	ATIVO	08/08/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.154,22
105431	REINALDO PEREIRA PACHECO	ATIVO	07/03/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.075,84
106106	RICARDO ANTONIO GUIMARAES SOAR	ATIVO	17/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.054,51
104825	RICARDO DE JESUS SOARES	ATIVO	18/02/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.671,17
105363	RICARDO DOS REIS RIBEIRO	ATIVO	20/10/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.099,44
106201	RICARDO JOSE DOS SANTOS	ATIVO	10/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.882,80
105668	RICARDO ROSARIO MARQUES	ATIVO	08/03/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.964,75
.06176	ROBSON DA SILVA	ATIVO	13/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.077,50
.06111	RODRIGO DA COSTA RAMOS	ATIVO	06/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.898,38
105063	RODRIGO DA ROCHA FERREIRA	ATIVO	11/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.884,48
106332	RODRIGO MACIEL XAVIER	ATIVO	14/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	758,08
105499	RODRIGO SOUZA TEIXEIRA	ATIVO	11/06/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.642,88
105624	ROGERIO SILVA ARAUJO	ATIVO	12/12/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.122,83
103141	RONALDO DE PAULA	ATIVO	16/09/1997	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.980,09
102916	RONALDO FALCAO	ATIVO	10/01/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.857,23
104731	RONALDO FRANCISCO MACIEL	ATIVO	26/09/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.920,34
104704	RONALDO SILVA DE CARVALHO	ATIVO	27/08/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.686,11
105318	RONALDO VIANA CARVALHO	ATIVO	14/07/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.600,77
106096	RONILSON BENEVENUTO DA SILVA	AFASTADO	09/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.315,00
106261	RONILSON GREGORIO DA SILVA	ATIVO	10/07/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.172,65
104153	RUBENS DE OLIVEIRA ALMEIDA	ATIVO	01/01/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.018,72
103561	SEBASTIAO ANSELMO DE LIMA	AFASTADO	21/08/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	465,00
104692	SEBASTIAO BARBOSA FILHO	ATIVO	20/08/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.942,62
105218	SERGIO DA SILVA LOPES	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.481,32
105570	SILVESTRE VITOR DA PAIXAO NETO	ATIVO	08/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.068,49
104921	SILVIO DA CRUZ SILVA	ATIVO	11/02/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.687,81
106094	STEFANY LUAN PEREIRA GUEDES	ATIVO	02/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.975,72
105537	TIAGO FONSECA DE OLIVEIRA	ATIVO	09/08/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.995,14
05557	TIAGO HENRIQUE R NASCIMENTO	ATIVO	13/09/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.997,39
105530	VALDECI DOS REIS MACENA	ATIVO	01/08/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.964,05
106129	VALDECY RODRIGUES REAL	ATIVO	20/12/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.028,30
104510	VALDINEZE ANTONIO DOS REIS	ATIVO	24/09/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.012,04
102881	VALDIRLEI GERALDO S DE SOUZA	ATIVO	17/11/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.920,38
104443	VALTER RODRIGUES MACEDO	ATIVO	02/04/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.718,17
104950	VANDERLEI GOMES DE MENEZES	ATIVO	29/01/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.914,56
104560	VANDERLEI GONCALVES ALVES	ATIVO	25/01/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.899,23
103933	VARLEI RODRIGUES DE FREITAS	ATIVO	02/04/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.521,99
105018	VITOR GONCALVES RIBEIRO NETO	ATIVO	11/06/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.821,31
105083	VITOR MARCOS DOS SANTOS	ATIVO	10/09/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.028,67
105458	WAGNER NEVES ROCHA	ATIVO	18/04/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.881,61
104314	WANDERLEY APARECIDO D D ANJOS	ATIVO	02/05/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.736,73
104525	WANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	ATIVO	06/11/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.073,21
103675	WARLEY RODRIGO F DE SOUZA	ATIVO	05/07/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.861,92
106327	WELLESSON PATRICK LOPES	ATIVO	08/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.150,02
106173	WELLINGTON SANTANA DIAS	DESLIGADO 08/10/2014 02	08/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	5.183,43

SECRETARIA GERAL 1669

COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
105236	WESLEY SANTOS DAMASCENO	ATIVO	22/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.830,06
105680	WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS	ATIVO	09/04/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.031,50

FUNCIONARIOS : 000257

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	501.167,19						



COMPETENCIA: 31/10/2014

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

TOTAL GERAL DE FUNCIONARIOS : 000257

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	501.167,19						

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1736
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106187 106187 MARCELINO DE MOURA MOTORISTA2000207599999
Ag. 3323 C/C 710074031 ABRIL/2015 SF.00 IR.0

SECRETARIA 161

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	25,73	32,75	
1305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	7,35	93,55	
1420	HE 50%	34,08	325,31	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		6,55	
1555	REFLEXO DSR HE		65,06	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2430	INSS SALARIO	9,00		205,04
2475	IRRF SALARIO	7,50		12,70

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.278,32 Total de Descontos 791,74
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.486,58

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.278,32	2.278,32	182,26	2.073,28	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 901
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106144 106144 FLAVIA A MARTINS RIBEIRO MOTORISTA2000207599999
Ag. 3323 C/C 10827667 ABRIL/2015 SF.01 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	12,48	15,88	
1160	ATESTADO MEDICO	7,33	46,67	
305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1420	HE 50%	35,70	340,77	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,18	
1555	REFLEXO DSR HE		68,15	
1575	SALARIO BASE	212,67	1.353,33	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2155	CONV CLUBE/POUSADA			94,00
2250	C-P P SAUDE TIT			10,50
2280	DANOS AO PATRIMONIO			50,00
2430	INSS SALARIO	9,00		192,27

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.183,08 Total de Descontos 906,77
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.276,31

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.136,41	2.136,41	170,91	1.754,55	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 2015

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1916
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
104950	104950 VANDERLEI GOMES DE MENEZES	MOTORISTA	2	00020	759999			
Ag. 3323	C/C 10779928	ABRIL/2015					SF.01	IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	15,07	19,18	
1305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1420	HE 50%	36,63	349,65	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,84	
1555	REFLEXO DSR HE		69,93	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2250	C-P P SAUDE TIT			20,23
2280	DANOS AO PATRIMONIO			50,000
2430	INSS SALARIO	9,00		197,79

LEMBRE-SE: SENPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos: 2.197,70
Total de Descontos: 842,02
Valor Líquido: 1.355,68

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.197,70	2.197,70	175,81	1.620,73	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06/05/15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1906
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
105530	105530 VALDECI DOS REIS MAGENA	MOTORISTA	2	00020	759999			
Ag. 3323	C/C 713034207	ABRIL/2015					SF.00	IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	25,83	32,87	
1305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1420	HE 50%	32,63	311,47	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		6,57	
1555	REFLEXO DSR HE		62,29	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2430	INSS SALARIO	9,00		195,14

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos: 2.168,30
Total de Descontos: 769,14
Valor Líquido: 1.399,16

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.168,30	2.168,30	173,46	1.593;98	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1854
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

SECRETARIA GERAL 1643

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106332 106332 RODRIGO MACIEL XAVIER MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 713089836 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	20,37	25,93	
1305	DIF SAL MES ANT		30,56	
1420	HE 50%	40,48	386,40	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		5,19	
1555	REFLEXO DSR HE		77,28	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2430	INSS SALARIO	9,00		202,83
2560	PENSAO ALIMENTICIA	30,00		616,00

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. .. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 2.253,72 Total de Descontos 1.392,83

Valor Líquido ⇨ 860,89

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.253,72	2.253,72	180,29	1.434,89	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO — ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 762
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106403 106403 CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA MOTORISTA200020759999
Ag. 3876 C/C 010599156 ABRIL/2015 SF.01 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	35,95	45,75	
1305	DIF SAL MES ANT		11,46	
1420	HE 50%	36,30	346,50	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		9,15	
1555	REFLEXO DSR HE		69,30	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2430	INSS SALARIO	9,00		198,94

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. .. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 2.210,52 Total de Descontos 772,94

Valor Líquido ⇨ 1.437,58

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.210,52	2.210,52	176,84	1.821,99	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO — ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 830
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

SECRETARIA GERAL 16711

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

104835 104835 DIEGO SOARES RODRIGUES MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 10103219 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	29,68	37,77	
1305	DIF SAL MES ANT	-	32,47	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	8,03	102,20	
1420	HE 50%	41,35	394,70	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		7,55	
1555	REFLEXO DSR HE		78,94	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2235	C-P MENS SEG VIDA			18,69
2250	C-P P SAUDE TIT			5,80
2430	INSS SALARIO	11,00		262,01
2475	IRRF SALARIO	7,50		16,20

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.381,99 Total de Descontos 876,70
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.505,29

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.381,99	2.381,99	190,55	2.119,98	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 828
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

103637 103637 DEVANIR CUNHA MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 10038427 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	9,18	11,68	
05	DIF SAL MES ANT		26,74	
20	HE 50%	34,82	332,37	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,34	
1555	REFLEXO DSR HE		66,47	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2235	C-P MENS SEG VIDA			30,80
2430	INSS SALARIO	9,00		195,11

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.167,96 Total de Descontos 799,91
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.368,05

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.167,96	2.167,96	173,43	1.972,85	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 2015

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1934
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

104525 104525 WANDERSON PEREIRA TEIXEIRA MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 710023138 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	14,83	18,87	
1305	DIF SAL MES ANT		30,56	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	8,37	106,53	
1420	HE 50%	43,02	410,65	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,77	
1555	REFLEXO DSR HE		82,13	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2235	C-P MENS SEG VIDA			22,68
2250	C-P P SAUDE TIT			5,00
2430	INSS SALARIO	11,00		261,89
2635	VALE TRANSPORTE			100,00

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.380,87 Total de Descontos 963,57
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.417,30

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.380,87	2.380,87	190,46	1.929,39	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 2015

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1833
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

106315 106315 RANILSON PINHEIRO OLIVEIRA MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 713089180 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	41,77	53,16	
1305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1420	HE 50%	32,57	310,90	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		10,63	
1555	REFLEXO DSR HE		62,18	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2280	DANOS AO PATRIMONIO			107,50
2430	INSS SALARIO	9,00		197,27

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.191,97 Total de Descontos 878,77
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.313,20

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.191,97	2.191,97	175,35	1.994,70	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 942
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
106404	106404 GILSON SILVESTRE GREGORIO	MOTORISTA	2	00020	759999			
Ag. 3323	C/C 710030505	ABRIL/2015					SF.00	IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	36,53	46,49	
1305	DIF SAL MES ANT		7,64	
1420	HE 50%	26,55	253,43	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		9,30	
1555	REFLEXO DSR HE		50,69	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2430	INSS SALARIO	9,00		188,63

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA 06 05 2015

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.095,91 Total de Descontos 762,63
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.333,28

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.095,91	2.095,91	167,67	1.717,69	0,00

Recibo de Pagamento de Salário

TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 851
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
104252	104252 EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA	2	00020	759999			
Ag. 3323	C/C 10067753	ABRIL/2015					SF.00	IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	29,15	37,10	
305	DIF SAL MES ANT		26,74	
.420	HE 50%	36,57	349,08	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		7,42	
1555	REFLEXO DSR HE		69,82	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2163	CONV ECXCARD			224,45
2250	C-P P SAUDE TIT			39,99
2430	INSS SALARIO	9,00		199,66

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06.05.2015

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.218,52 Total de Descontos 1.038,10
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.180,42

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.218,52	2.218,52	177,48	1.829,27	0,00

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 678
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

104439 104439 ADAIR APARECIDO DA SILVA MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C [illegible]28322 ABRIL/2015 SF.01 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1160	ATESTADO MEDICO	7,33	46,67	
1305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1420	HE 50%	26,68	254,67	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1555	REFLEXO DSR HE.		50,93	
1575	SALARIO BASE	212,67	1.353,33	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			13,53
2163	CONV ECXCARD			25,10
2235	C-P MENS SEG VIDA			37,22
2430	INSS SALARIO	9,00		181,26

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.060,70 Total de Descontos 817,11
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.243,59

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.014,03	2.014,03	161,12	1.643,18	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06/05/2015

SECRETARIA GERAL 1677

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1942
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

105680 105680 WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS MOTORISTA200020759999
Ag. 3323 C/C 713064716 ABRIL/2015 SF.01 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	21,47	27,33	
1305	DIF SAL MES ANT		26,74	
1420	HE 50%	40,30	384,68	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	248,18	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	80,18	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		5,47	
1555	REFLEXO DSR HE		76,94	
1575	SALARIO BASE	220,00	1.400,00	
2070	ADTO SALARIAL			560,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			14,00
2235	C-P MENS SEG VIDA			30,80
2430	INSS SALARIO	9,00		202,45

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 2.249,52 Total de Descontos 807,25
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 1.442,27

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.400,00	2.249,52	2.249,52	179,96	1.857,48	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06/05/2015

SECRETARIA GERAL 1678

COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
104439	ADAIR APARECIDO DA SILVA	ATIVO	19/03/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.060,70
106204	ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	ATIVO	11/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.053,09
106124	ADAO ROCHA MARIANO	ATIVO	05/12/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.948,35
104563	ADEIWSON MAGNO DA SILVA	ATIVO	25/01/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.021,07
105654	ADELMO GOMES DA SILVA	ATIVO	18/02/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.903,07
106216	AELTON RAMOS GONCALVES	ATIVO	07/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.111,76
105469	AGUINALDO ALCIZIO DE PAULA	ATIVO	02/05/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.146,71
104906	AGUINALDO RODRIGUES ARAUJO	ATIVO	02/10/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.392,60
104356	ALAMIR REGINALDO FERREIRA	ATIVO	16/08/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.223,81
103614	ALBERTO TEIXEIRA	AFASTADO	01/02/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	511,40
105204	ALDAIR MOREIRA DIAS	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.032,65
104551	ALESSANDRO ALVES PEREIRA	ATIVO	16/01/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.077,25
105423	ALEX COUTINHO MARTINS	ATIVO	05/02/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.019,93
106116	ALEX JOHNY DE LIMA	ATIVO	13/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.427,44
105C96	ALEXANDRE FATIMA FILHO	ATIVO	25/09/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.122,63
104242	ALISSON MARTINS DA CONCEICAO	ATIVO	05/09/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.125,77
103964	ALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	ATIVO	01/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.978,77
103909	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	AFASTADO	22/01/2003	5495-MOTORISTA/MICRO-	03170-TOTAL DE	0,00	248,20
106359	ANDERSON DE ALVARENGA SANTOS	ATIVO	18/12/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.999,84
104597	ANDRE FERNANDO RODRIGUES COSTA	ATIVO	05/04/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.962,16
106125	ANDRE GOMES MOREIRA	ATIVO	13/12/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.136,73
104267	ANDRE LUIS CARVALHO DA SILVA	ATIVO	01/11/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.156,73
105454	ANDRE MOREIRA FERREIRA	ATIVO	16/04/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.119,96
103990	ANGELO ASSIZ MARIANO	ATIVO	01/07/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.309,49
103982	ANGELOS MENDES	ATIVO	18/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.235,31
104C25	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	01/10/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.841,61
105252	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LUCAS	ATIVO	15/04/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.150,45
105212	ANTONIO MARCOS MOREIRA	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.244,89
105C97	ARNALDO DE MATOS OLIVEIRA	ATIVO	27/09/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.903,95
106333	ATOS DA SILVA REGINALDO	ATIVO	07/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.363,00
105222	CARLOS ALEXANDRE G DE OLIVEIRA	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.727,37
103791	CARLOS ALEXANDRE GONCALVES	ATIVO	15/04/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.247,33
103183	CARLOS BERNARDES DA SILVA	ATIVO	02/03/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.900,49
105583	CARLOS EDUARDO DE CASTRO MIRAN	ATIVO	24/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.179,07
106403	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA	ATIVO	16/03/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.210,52
105377	CARLOS HENRIQUE LUIZ DE ALMEID	ATIVO	23/11/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.935,33
104372	CELIO DA PAIXAO PEREIRA	ATIVO	02/10/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.250,96
104106	CELSO GERALDO L DE SOUZA	ATIVO	20/09/2004	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.042,27
104C84	CESAR HENRIQUE NEVES DURANS	ATIVO	19/05/2004	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.994,69
105563	CHARLES EDUARDO ROCHA	ATIVO	01/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.222,81
105294	CHARLES GOMES DOS SANTOS	ATIVO	17/06/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.103,56
105671	CLALDINEY DOS SANTOS BARROSO	ATIVO	20/03/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.282,51
103792	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	ATIVO	15/04/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.151,05
105525	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	ATIVO	15/07/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.197,39
106339	CLAYTON DE OLIVEIRA GOMES	ATIVO	24/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.115,81
105651	CLAYTON HENRIQUE VIANA	ATIVO	07/02/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.362,97
105696	CLEBER PIRES DA SILVA	ATIVO	14/05/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.217,72
105606	CRISTIANO FERREIRA LIMA	ATIVO	23/11/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.163,92
105219	DALCIO GERALDO SOARES MOREIRA	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.296,80
106219	DEIVERSON FERREIRA RODRIGUES	ATIVO	12/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.181,19
105251	DEIVSON FERNANDES DOS SANTOS	ATIVO	15/04/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.046,95



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106269	DELANDRE HENRIQUE CARVALHO DE	ATIVO	04/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.132,08
103858	DELCIO GERALDO DE FARIA	ATIVO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.094,18
104353	DELIO GERALDO GONCALVES	ATIVO	01/08/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.157,21
106035	DEMETRIUS ROSA COUTINHO	ATIVO	12/07/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.849,08
103527	DENILSON GONCALVES	ATIVO	01/06/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.681,61
104836	DEUTON FERREIRA LACERDA	ATIVO	17/04/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.824,14
103637	DEVANIR CUNHA	ATIVO	03/05/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.167,96
104835	DIEGO SOARES RODRIGUES	ATIVO	15/04/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.381,99
106301	DIONIS SQUARANTI RIBEIRO	ATIVO	15/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.109,78
106379	DOMINGOS RIBEIRO DE MATOS NETO	ATIVO	04/02/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.894,92
106088	DOMINGOS SOARES DA SILVA NETO	ATIVO	16/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.969,43
106347	EDIVAN TAVARES GURGEL	ATIVO	19/11/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.328,08
106066	EDMAR PEREIRA ROCHA	ATIVO	03/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.119,59
103663	EDUARDO DA COSTA RAMOS	ATIVO	04/06/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.169,00
106239	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	ATIVO	09/06/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.069,88
104252	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	ATIVO	01/10/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.218,52
106294	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	ATIVO	08/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.053,94
105621	EDUVALDO PEDRO SOARES CORDEIRO	ATIVO	10/12/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.143,94
104976	EDVALDO GERALDO PEREIRA	ATIVO	05/04/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.238,98
103461	EDVARD MESSIAS ALVES	ATIVO	04/11/1999	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.077,37
105608	ELDER MARCIO GUIMARAES	ATIVO	03/12/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.281,83
106369	ELEANDRA GOMES DE PAULA	ATIVO	14/01/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.055,61
106207	ELIAS MATEUS LEITE	ATIVO	22/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.633,34
106378	ELIZEU MANOEL VICENTE	ATIVO	16/03/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.161,74
103793	EMERSON JOSE DA SILVA MAIA	ATIVO	19/04/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.855,03
103600	ERLEY PEDRO PEREIRA	ATIVO	01/12/2000	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.133,36
105061	ETIENNE PEREIRA DA SILVA JUNIO	ATIVO	16/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.075,53
104617	EUSTAQUIO LUIZ SILVA FERNANDES	ATIVO	10/05/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.858,53
105189	EVALDO BARBOSA MOURAO	ATIVO	11/02/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.933,45
103854	EVALDO JOSE ALVES COSTA	ATIVO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.542,50
104344	EVANDO DE OLIVEIRA FARIA	ATIVO	13/07/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.943,55
105258	EVANILDO DOS REIS PIMENTEL	ATIVO	03/05/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.957,16
106337	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	22/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.132,06
106156	FABIANO GONCALVES LIBOREIRO	ATIVO	11/02/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.976,07
106283	FABIANO MOREIRA COELHO	ATIVO	20/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.212,15
105506	FABIO JUNIO DA SILVA	ATIVO	15/06/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.087,54
105598	FABIO LUIZ DOS SANTOS	ATIVO	14/11/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.258,80
105409	FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA	ATIVO	19/01/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.362,31
105103	FERNANDO JOSE DA COSTA	ATIVO	05/10/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.195,80
106144	FLAVIA A MARTINS RIBEIRO	AFASTADO	05/10/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.183,98
103028	FLAVIO JOSE DA COSTA	ATIVO	01/10/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.917,31
104789	FRANCISCO COELHO DE MEDEIROS	ATIVO	09/12/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.883,33
104652	FRANCISCO DE OLIVEIRA D JUNIOR	ATIVO	03/07/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.108,59
104680	FRANCISCO DIRCEU DE A PEREIRA	ATIVO	15/08/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.278,58
106140	FREDERICO DE AVELAR GONCALVES	ATIVO	09/01/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.976,15
102838	GERALDO ALVES MOREIRA	ATIVO	13/09/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.693,38
104188	GERALDO ANDRE DA SILVA	ATIVO	02/05/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.746,34
105078	GERALDO MAGELA DE JESUS	ATIVO	25/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.124,65
105451	GERALDO MAGELA MARQUES DOS REI	ATIVO	12/04/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.808,72
104830	GERALDO MARIA DE SOUZA	ATIVO	01/04/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.850,61
105073	GERALDO MARQUES DA SILVA	ATIVO	23/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.958,12



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
104032	GERALDO NATAL PITA	AFASTADO	01/11/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.530,64
104734	GERALDO ORLANDO GONCALVES	ATIVO	09/10/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.922,84
103975	GERALDO RODRIGUES BARBOSA	ATIVO	16/06/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.128,30
104293	GERALDO VALDIMIR DA SILVA	ATIVO	20/02/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.110,34
106170	GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	ATIVO	11/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.046,36
105301	GILIARD GERALDO B DA SILVA	ATIVO	22/06/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.009,77
106018	GILSON SANTANA DIAS	ATIVO	14/06/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.148,90
106404	GILSON SILVESTRE GREGORIO	ATIVO	16/03/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.095,91
106118	GLEYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ATIVO	25/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.999,12
106142	GUSTAVO VINICIUS LIMA	ATIVO	13/01/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.060,60
105271	HAMILTON ALVES DA CUNHA	ATIVO	10/05/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.132,11
104421	HEBERT VINICIUS PEREIRA	ATIVO	14/02/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.132,73
104749	HELIO FERREIRA DE AVELAR	ATIVO	13/10/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.721,07
106322	HELISSON BARBOSA DOS ANJOS	ATIVO	09/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.069,92
104262	HERMES ANTONIO DOS SANTOS	ATIVO	01/11/2005	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.053,12
105686	ISAEL GERALDO TAVARES	ATIVO	18/04/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.952,50
102763	IZAEL MOREIRA DE CARVALHO	DESLIGADO 02/04/2015 02	22/05/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	8.844,80
106053	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	ATIVO	15/08/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.157,04
106395	JOAO BATISTA GONCALVES DOS SAN	DESLIGADO 22/04/2015 14	24/02/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.408,99
106254	JOAO ELY SANTOS OLIVEIRA	ATIVO	08/07/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.118,56
103162	JOAO GERALDO DE SOUZA	ATIVO	26/12/1997	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.204,05
106779	JOAO GONCALVES DE FREITAS	ATIVO	18/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.039,91
103406	JOAO NASCIMENTO ALVES DA COSTA	ATIVO	01/07/1999	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.080,03
103755	JOAQUIM GILBERTO MENDES DA SIL	AFASTADO	01/11/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	511,40
106210	JONAS VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	ATIVO	22/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.051,88
105220	JONES ANTONIO DOS SANTOS	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.089,41
103868	JOSE AFONSO BARBOSA	ATIVO	01/10/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.382,25
105281	JOSE ANTONIO QUIRINO DOS SANTO	ATIVO	01/06/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.063,32
102386	JOSE CARLOS VITAL	ATIVO	21/01/1993	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.990,17
106228	JOSE EVANDRO MONTEIRO PAZ	ATIVO	20/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.203,12
105393	JOSE GERALDO SILVA	ATIVO	15/12/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.979,19
104296	JOSE IRIS FERREIRA	ATIVO	24/02/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.232,97
105016	JOSE MARIO DA SILVA	ATIVO	02/06/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.759,50
105545	JOSE OTAVIO LUIZ DA SILVA	ATIVO	16/08/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.797,49
.06367	JOSE RENATO MARTINS FRANCA	ATIVO	14/01/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.150,16
.04603	JOSE RONALDO C DE ASSUNCAO	ATIVO	04/04/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.130,15
103997	JOSE VALDIR PEREIRA DA COSTA	ATIVO	01/08/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.020,52
104345	JOSEMAR MOREIRA DE SOUSA	ATIVO	13/07/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.242,24
104034	JOSIAS NUNES SIQUEIRA	ATIVO	01/11/2003	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.968,14
106357	JUAREZ VAZ DA SILVA	ATIVO	16/01/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.125,62
106067	JULIANO FERREIRA DE SOUZA	ATIVO	03/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.748,54
106074	JULIO CESAR DE SOUZA DIAS	ATIVO	04/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.066,47
106362	JULIO CESAR PEREIRA	ATIVO	13/01/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.103,53
106180	JULIO EDER MAIA	ATIVO	25/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.035,02
106299	JUNIO LOPES TEOTONIO	ATIVO	12/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.215,31
104621	KLEBER TEIXEIRA SAMPAIO	ATIVO	17/05/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.326,64
106150	LEOMAR CANDIDO OLIVEIRA DE CAR	ATIVO	22/01/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.154,10
106292	LEONARDO DA COSTA SANTOS	ATIVO	03/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.117,59
105574	LEONILDO ALVES PEREIRA	ATIVO	11/10/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.073,72
105106	LOURIVAL ALEXANDRE DA SILVA	ATIVO	05/10/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.070,98
106059	LUCAS RAFAEL TEIXEIRA SILVA	ATIVO	16/08/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.229,21



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106368	LUCIANO DA SILVA MARTINS	ATIVO	19/01/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.172,75
103767	LUCIANO EUGENIO DO NASCIMENTO	ATIVO	01/02/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.203,50
104524	LUCIANO GONCALVES VIANA	ATIVO	06/11/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.161,47
105630	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	ATIVO	03/01/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.303,92
102878	LUCIO ANTONIO PONTELO	AFASTADO	06/11/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	511,40
106312	LUIS FELIPE CASTRO OLIVEIRA	ATIVO	19/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.191,11
103679	LUIZ ANTONIO MENDES	ATIVO	13/07/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.896,46
103853	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	ATIVO	01/09/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.802,11
106187	MARCELINO DE MOURA	ATIVO	14/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.278,32
104461	MARCELO CANDIDO DE ARAUJO	ATIVO	01/05/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.142,66
106021	MARCELO FLORES DOS SANTOS	ATIVO	18/06/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.204,69
106280	MARCELO JUNIO FERREIRA DIAS	ATIVO	15/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.883,35
104503	MARCIO ANTONIO FERREIRA	ATIVO	03/09/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.825,78
024	MARCIO DOS SANTOS MACHADO	ATIVO	30/06/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.155,79
290	MARCIO JOSE DOS SANTOS	ATIVO	05/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.917,98
103801	MARCIO PAULINO B IGLESIAS	ATIVO	02/05/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.927,32
103243	MARCIO RIBEIRO ARAUJO	ATIVO	04/08/1998	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.214,49
105117	MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ATIVO	16/10/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.281,73
102666	MAURICIO RAMOS DE QUEIROZ	ATIVO	27/01/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.936,70
104135	MAURILIO DO N P PACHECO	ATIVO	12/11/2004	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.246,82
103886	MAYCON DA COSTA ARAUJO	ATIVO	04/11/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.878,40
106071	MILTON EUSTAQUIO LOPES	ATIVO	06/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.259,94
105413	MOACIR DA SILVA PEREIRA	AFASTADO	24/01/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.029,61
106120	NILTON CESAR JUSTINIANO SILVA	ATIVO	26/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.808,40
105179	NILTON INACIO MOREIRA	ATIVO	08/02/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.266,33
104377	NOE BARBOSA FILHO	ATIVO	18/10/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.970,45
105673	NONATO ALVES DOS SANTOS	AFASTADO	20/03/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.018,46
106200	NORBERTO CARLOS DA COSTA BERNA	ATIVO	10/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.155,29
104514	OLAVO ANTONIO TAVARES	ATIVO	05/10/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.052,13
106272	ORLANDO RAFAEL DE ARAUJO	ATIVO	08/08/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.064,58
106231	PAULO CESAR RIBEIRO SANTANA	ATIVO	22/05/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.239,34
106291	PAULO HENRIQUE PEREIRA	ATIVO	04/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.156,56
103896	PAULO MAURICIO BRANDAO	ATIVO	01/12/2002	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.406,32
***297	PLINIO JORGE GODINHO	ATIVO	03/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.327,41
)90	RAFAEL AQUINO DE PINHO	ATIVO	27/09/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.001,84
106315	RANILSON PINHEIRO OLIVEIRA	ATIVO	23/09/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.191,97
106051	REINALDO BATISTA MENDES	ATIVO	08/08/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.176,36
105431	REINALDO PEREIRA PACHECO	ATIVO	07/03/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.985,97
106106	RICARDO ANTONIO GUIMARAES SOAR	ATIVO	17/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.140,08
104825	RICARDO DE JESUS SOARES	ATIVO	18/02/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.709,91
105363	RICARDO DOS REIS RIBEIRO	ATIVO	20/10/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.169,72
106201	RICARDO JOSE DOS SANTOS	ATIVO	10/04/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.147,51
105668	RICARDO ROSARIO MARQUES	ATIVO	08/03/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.151,95
106176	ROBSON DA SILVA	ATIVO	13/03/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.188,09
106111	RODRIGO DA COSTA RAMOS	ATIVO	06/11/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.159,16
105063	RODRIGO DA ROCHA FERREIRA	ATIVO	11/08/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.144,19
106332	RODRIGO MACIEL XAVIER	ATIVO	14/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.253,72
105499	RODRIGO SOUZA TEIXEIRA	ATIVO	11/06/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.992,23
105624	ROGERIO SILVA ARAUJO	ATIVO	12/12/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.981,63
103141	RONALDO DE PAULA	ATIVO	16/09/1997	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.091,04
102916	RONALDO FALCAO	ATIVO	10/01/1996	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.866,12

COMPETENCIA: 30/04/2015



Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
104731	RONALDO FRANCISCO MACIEL	ATIVO	26/09/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.159,58
106387	RONALDO MOREIRA DA CRUZ	ATIVO	09/02/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.191,68
104704	RONALDO SILVA DE CARVALHO	ATIVO	27/08/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.926,11
105318	RONALDO VIANA CARVALHO	ATIVO	14/07/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.719,07
106096	RONILSON BENEVENUTO DA SILVA	ATIVO	09/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.133,78
106261	RONILSON GREGORIO DA SILVA	ATIVO	10/07/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.269,69
104692	SEBASTIAO BARBOSA FILHO	ATIVO	20/08/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.088,40
105218	SERGIO DA SILVA LOPES	ATIVO	18/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.977,16
104821	SILVIO DA CRUZ SILVA	ATIVO	11/02/2009	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.771,15
106094	STEFANY LUAN PEREIRA GUEDES	ATIVO	02/10/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.044,98
105537	TIAGO FONSECA DE OLIVEIRA	ATIVO	09/08/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.219,76
105557	TIAGO HENRIQUE R NASCIMENTO	ATIVO	13/09/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.849,48
106364	VAGNER MOREIRA BATISTA	ATIVO	15/01/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.123,29
[illegible]530	VALDECI DOS REIS MACENA	ATIVO	01/08/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.168,30
[illegible]129	VALDECY RODRIGUES REAL	ATIVO	20/12/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.225,96
104510	VALDINEZE ANTONIO DOS REIS	ATIVO	24/09/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.081,62
102881	VALDIRLEI GERALDO S DE SOUZA	ATIVO	17/11/1995	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.712,74
104443	VALTER RODRIGUES MACEDO	ATIVO	02/04/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	1.732,21
106389	VALTINHO SOARES DA SILVA	ATIVO	12/02/2015	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.246,13
104950	VANDERLEI GOMES DE MENEZES	ATIVO	29/01/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.197,73
104560	VANDERLEI GONCALVES ALVES	ATIVO	25/01/2008	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.026,42
105018	VITOR GONCALVES RIBEIRO NETO	ATIVO	11/06/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.154,19
105083	VITOR MARCOS DOS SANTOS	ATIVO	10/09/2010	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.176,60
105488	VIVIANE TEIXEIRA DOS ANJOS	ATIVO	25/05/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.064,96
105458	WAGNER NEVES ROCHA	ATIVO	18/04/2012	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.065,68
104314	WANDERLEY APARECIDO D D ANJOS	ATIVO	02/05/2006	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.261,83
104525	WANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	ATIVO	06/11/2007	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.380,87
103675	WARLEY RODRIGO F DE SOUZA	ATIVO	05/07/2001	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.047,49
106327	WELLESSON PATRICK LOPES	ATIVO	08/10/2014	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.091,74
105236	WESLEY SANTOS DAMASCENO	ATIVO	22/03/2011	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	3.118,62
105680	WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS	ATIVO	09/04/2013	5480-MOTORISTA	03170-TOTAL DE	0,00	2.249,52

FUNCIONARIOS : 000235

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	506.271,11						



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

TOTAL GERAL DE FUNCIONARIOS : 000235

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	506.271,11						

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 977
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

106371 106371 JANIA AVELAR DE MEDEIROS SANTO TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713096007 ABRIL/2015 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	33,75	24,39	
1305	DIF SAL MES ANT		17,34	
1420	HE 50%	45,12	244,57	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		4,88	
1555	REFLEXO DSR HE		48,91	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		105,72

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.321,55 Total de Descontos 431,67
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 889,88

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.321,55	1.321,55	105,72	1.026,24	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 808
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

106273 106273 DANILO OTAVIO RODRIGUES DE OLI TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713086761 ABRIL/2015 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	28,15	20,34	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
20	HE 50%	26,60	144,18	
1430	HE ART 71 CLT	23,00	124,67	
1440	HE COMPLEMENTAR	7,40	40,11	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		4,07	
1555	REFLEXO DSR HE		28,84	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2360	FALTA AO TRABALHO	7,33		26,49
2430	INSS SALARIO	8,00		91,67

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.172,39 Total de Descontos 444,11
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

06/05/2015 Danilo Otávio Valor Líquido ⇨ 728,28

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.145,90	1.145,90	91,67	1.054,23	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 754
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

106351 106351 BRUNO GERALDO NASCIMENTO OLIVE TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 710182444 ABRIL/2015 SF.02 IR.02

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	22,13	15,99	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	8,50	61,43	
1420	HE 50%	28,67	155,40	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,20	
1555	REFLEXO DSR HE		31,08	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2290	DIF ACERTO DE CAIXA			16,80
2430	INSS SALARIO	8,00		101,09

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.263,74 Total de Descontos 443,84
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 819,90

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.263,74	1.263,74	101,09	783,47	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 2015

SECRETARIA GERAL 1685

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1766
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

105532 105532 MARIA LUCIA BARBOSA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713034348 ABRIL/2015 SF.02 IR.02

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	18,03	13,03	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	8,15	58,90	
1405	FOLGA TRABALHADA	7,20	26,02	
1420	HE 50%	33,68	182,56	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	9,00	48,78	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,61	
1555	REFLEXO DSR HE		36,51	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2250	C-P P SAUDE TIT			128,60
2430	INSS SALARIO	8,00		105,56

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.319,52 Total de Descontos 560,11
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 759,41

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.319,52	1.319,52	105,56	834,78	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 680
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

105292 105292 ADAO JOSE RODRIGUES DE FREITAS TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 10818016 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	38,17	27,59	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1420	HE 50%	48,75	264,25	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		5,52	
1555	REFLEXO DSR HE		52,85	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		107,74

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos: 1.346,85 | Total de Descontos: 433,69

Valor Líquido: 913,16

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.346,85	1.346,85	107,74	1.239,11	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 866
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

105593 105593 ENI DA CONCEICAO DE LIMA AGUIA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713042242 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	24,22	17,50	
1305	DIF SAL MES ANT		10,84	
1420	HE 50%	35,95	194,87	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,50	
1555	REFLEXO DSR HE		38,97	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2163	CONV ECXCARD			196,63
2430	INSS SALARIO	8,00		99,77

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos: 1.247,14 | Total de Descontos: 622,35

Valor Líquido: 624,79

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.247,14	1.247,14	99,77	1.147,37	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 5 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 792
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106068 106068 CLEIDIMAR GONCALVES PRIMO TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713070577 ABRIL/2015 SF.01 IR.0

SECRETARIA GERAL 1687

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	22,60	16,33	
1305	DIF SAL MES ANT		17,34	
1420	HE 50%	38,53	208,85	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,27	
1555	REFLEXO DSR HE		41,77	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2163	CONV ECXCARD			180,09
2430	INSS SALARIO	8,00		101,52
2635	VALE TRANSPORTE			120,00

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 1.269,02 Total de Descontos 727,56

Valor Líquido ⇨ 541,46

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.269,02	1.269,02	101,52	788,32	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA 06/05/15
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Cleidiman Gonçalves

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1722
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106240 106240 LUCILENE APARECIDA TEODORO TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713083249 ABRIL/2015 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	24,13	17,44	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
150	FERIADO TRAB NAO COMP	10,08	72,85	
1420	HE 50%	34,33	186,08	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,49	
1555	REFLEXO DSR HE		37,22	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2163	CONV ECXCARD			206,45
2430	INSS SALARIO	8,00		105,09

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 1.313,72 Total de Descontos 629,54

Valor Líquido ⇨ 684,18

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.313,72	1.313,72	105,09	1.208,63	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA 06 05 2015
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 766
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

104682 104682 CARLOS ROBERTO ALVES SALDANHA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 710043057 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	39,87	28,82	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1420	HE 50%	48,47	262,73	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		5,76	
1555	REFLEXO DSR HE		52,55	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2430	INSS SALARIO	8,00		107,72

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. .. NAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 1.346,50 Total de Descontos 425,72

Valor Líquido ⇨ 920,78

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.346,50	1.346,50	107,72	1.238,78	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 06/05/15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 885
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106306 106306 FABIANA MACHADO DOS SANTOS TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713089094 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	25,23	18,23	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
20	HE 50%	26,27	142,40	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,65	
1555	REFLEXO DSR HE		28,48	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		95,15

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. .. NAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 1.189,40 Total de Descontos 421,10

Valor Líquido ⇨ 768,30

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.189,40	1.189,40	95,15	1.094,25	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 06.05.15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 920
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

SECRETARIA GERAL 1689

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106366 106366 GERALDO DOS REIS DE SOUSA RAMO TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 10819756 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	24,53	17,73	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1420	HE 50%	46,68	253,03	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,55	
1555	REFLEXO DSR HE		50,61	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		105,72

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 1.321,56 Total de Descontos 431,67

Valor Líquido ⇨ 889,89

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.321,56	1.321,56	105,72	1.215,84	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA 06-05-15 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Geraldo dos Reis de Sousa Ramo

---

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1070
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

105397 105397 LUCAS PHILIP RAMOS OLIVEIRA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 10851565 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	20,40	14,74	
1305	DIF SAL MES ANT		10,84	
1420	HE 50%	33,12	179,53	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,95	
1555	REFLEXO DSR HE		35,91	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		98,03

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR.
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Total de Vencimentos 1.225,43 Total de Descontos 423,98

Valor Líquido ⇨ 801,45

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.225,43	1.225,43	98,03	1.127,40	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA 5 15 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Lucas Philip Ramos Oliveira
6

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1038
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

SECRETARIA 1690

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106241 106241 JULIANE APARECIDA LIMA VIANA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713083304 ABRIL/2015 SF.00 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	24,35	17,60	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1350	FERIADO TRAB NAO COMP	9,49	68,59	
1420	HE 50%	38,75	210,04	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		3,52	
1555	REFLEXO DSR HE		42,01	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2430	INSS SALARIO	8,00		107,07

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.338,40 Total de Descontos 425,07
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 913,33

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.338,40	1.338,40	107,07	1.231,33	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Juliane Lima
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 732
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

106382 106382 ANGELICA SANTOS GONCALVES TROCADOR 200020059999
Ag. 4737 C/C 713006930 ABRIL/2015 SF.02 IR.0

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	20,02	14,47	
1305	DIF SAL MES ANT		17,34	
120	HE 50%	32,20	174,54	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,89	
1555	REFLEXO DSR HE		34,91	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		98,04

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.225,61 Total de Descontos 423,99
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 801,62

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.225,61	1.225,61	98,04	748,39	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Angelica Santos Gonçalves
DATA 06 05 15

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 751
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

106126 106126 AUREA LUCIA GOMES DE SOUZA TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713073556 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	20,12	14,54	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
1420	HE 50%	48,10	260,72	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		2,91	
1555	REFLEXO DSR HE		52,14	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2120	CONTR CONFEDERATIVA			7,95
2430	INSS SALARIO	8,00		106,15

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.326,95 Total de Descontos 432,10
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 894,85

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.326,95	1.326,95	106,15	1.220,80	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06 05 15

SECRETARIA 1691 FERA

Recibo de Pagamento de Salário

005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA 1733
RUA OLAVO BILAC 165
24996746000165

Código Nome do Funcionário | CBO | Emp. | Local | Depto. | Setor | Seção | Fl.

106251 106251 MANOEL BENEDITO FILHO TROCADOR 200020059999
Ag. 3323 C/C 713084367 ABRIL/2015 SF.00 IR.00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1095	ADIC NOTURNO	29,93	21,63	
1305	DIF SAL MES ANT		15,18	
150	FERIADO TRAB NAO COMP	8,42	60,85	
1420	HE 50%	29,73	161,15	
1430	HE ART 71 CLT	26,00	140,93	
1440	HE COMPLEMENTAR	8,40	45,53	
1545	REFLEXO DSR AD NOTURNO		4,33	
1555	REFLEXO DSR HE		32,23	
1575	SALARIO BASE	220,00	795,00	
2070	ADTO SALARIAL			318,00
2235	C-P MENS SEG VIDA			30,80
2430	INSS SALARIO	8,00		102,14

LEMBRE-SE: SEMPRE HAVERA OUTRA CHANCE, OUTRA AMIZADE, OUTRO AMOR. Total de Vencimentos 1.276,83 Total de Descontos 450,94
.. MAS NUNCA OUTRA VIDA

Valor Líquido ⇨ 825,89

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
795,00	1.276,83	1.276,83	102,14	1.174,69	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
DATA 06/05/15



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106392	ADAILMA CECILIO BRAGA RIBEIRO	DESLIGADO 08/04/2015 14	11/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	780,54
105292	ADAO JOSE RODRIGUES DE FREITAS	ATIVO	17/06/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.346,85
106064	ADELANIA APARECIDA VIEIRA DO N	ATIVO	22/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.179,30
106091	ADEMIR MARTINS DA SILVA	ATIVO	27/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.242,84
104338	ADILSON MARQUES DE SOUZA CORRE	ATIVO	01/06/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.018,13
106372	ADRIANO GOMES DA SILVA	ATIVO	15/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.255,52
106396	AFRANIO AUGUSTO TEIXEIRA DE OL	DESLIGADO 30/04/2015 14	13/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.676,21
105419	AILTON LOPES PRAINHA	ATIVO	03/02/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.767,53
106319	ALDINE GONCALVES RODRIGUES	ATIVO	06/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.240,13
105645	ALESSANDRA AP GOMES SOUZA	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.197,25
106326	ALEX DE SOUZA FONSECA	ATIVO	09/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.209,17
105425	ALEXIS ALVES DE ALMEIDA	ATIVO	10/02/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.132,90
106134	ALEXSANDRA PATRICIA LIMA DE SO	ATIVO	03/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.305,78
^^5471	ALICE APARECIDA COSTA	ATIVO	05/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.243,37
5541	ANA PAULA MARTINS G DOS SANTOS	ATIVO	15/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.136,15
106038	ANA PAULA TEIXEIRA DE TOLEDO	ATIVO	17/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.148,72
105448	ANDERSON JUNIO LUZ	ATIVO	05/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.080,35
106386	ANDRE MOREIRA DE CARVALHO	ATIVO	07/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.180,43
106065	ANGELA MARIA REIS DE AQUINO	ATIVO	24/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.274,91
106382	ANGELICA SANTOS GONCALVES	ATIVO	28/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.225,61
103118	ANTONIO CARLOS DA MATA	AFASTADO	04/08/1997	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.149,59
106417	ANTONIO ERMELINDO FERNANDES	ATIVO	16/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	441,37
105618	APARECIDA CONCEICAO S ANDRADE	ATIVO	06/12/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.092,85
106076	ARETA LETICIA MOREIRA DA PAZ	AFASTADO	05/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	926,34
106376	ARIADNA DA COSTA ALMEIDA	ATIVO	19/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.324,81
103055	ARMANDO FERNANDES DA SILVA	AFASTADO	13/01/1997	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
105521	ASSORAIA DA SILVA COSTA	DESLIGADO 02/04/2015 02	10/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.886,04
106126	AUREA LUCIA GOMES DE SOUZA	ATIVO	11/12/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.326,95
105353	BENEDITO PEREIRA NETO	DESLIGADO 08/04/2015 02	12/09/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.282,64
106351	BRUNO GERALDO NASCIMENTO OLIVE	ATIVO	04/12/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.263,74
106252	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SO	ATIVO	17/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.094,54
104682	CARLOS ROBERTO ALVES SALDANHA	ATIVO	20/08/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.346,50
103500	CARLOS ROBERTO DO CARMO	ATIVO	24/01/2000	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.665,78
106042	CARLOS THADEU PEREIRA DA SILVA	ATIVO	18/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.162,54
5060	CASSIO MURILO DA SILVA	ATIVO	07/08/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.092,09
..6264	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	ATIVO	14/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.140,11
104863	CLAUDIA DE MARILAC DA SILVA CA	ATIVO	01/07/2009	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.129,43
105594	CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	ATIVO	13/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.227,30
105689	CLAUDIANA MOREIRA DE P ABREU	ATIVO	24/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.084,22
106206	CLAUDIMIR PEREIRA	ATIVO	11/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.041,28
104818	CLAUDINEY MARTINS LOPES	AFASTADO	06/02/2009	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	810,90
106068	CLEIDIMAR GONCALVES PRIMO	ATIVO	03/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.269,02
106232	CRISTIANO ALVES GONCALVES DE S	ATIVO	20/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.207,06
105192	DANIEL BATISTA DE F PEREIRA	ATIVO	18/02/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.033,65
105552	DANIEL DIMAR VIANA	ATIVO	04/09/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.212,11
106179	DANIELA MARCIA ALVES DOS REIS	ATIVO	12/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.772,10
105571	DANIELA TEIXEIRA DE LIMA	ATIVO	06/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.024,48
106309	DANIELE CRISTINA DA SILVA	ATIVO	17/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.209,80
106172	DANIELLA PAULA GOMES SEVERINO	ATIVO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.098,88
106174	DANIELLE ALVES ANTONIO	ATIVO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.179,11
106339	DANIELY FERNANDES SANTOS	ATIVO	21/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.200,68



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106273	DANILO OTAVIO RODRIGUES DE OLI	ATIVO	07/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.172,39
106154	DARDANIA DE FATIMA SILVA SANTO	ATIVO	07/02/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.126,78
106002	DAVISSON SUAR DE ARAUJO	ATIVO	11/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.036,99
105648	DAYSE MOREIRA DA SILVA	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.281,15
104392	DENIO LUIZ DA SILVA	AFASTADO	22/11/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	249,00
105569	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	ATIVO	04/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	990,73
106401	DIEGO RICARDO DIAS BOALENTO	ATIVO	03/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.241,54
105253	DIONIZIO SANTOS	ATIVO	19/04/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.214,45
106255	DOMINGOS ALVES FERREIRA	ATIVO	18/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.163,93
106321	DOUGLAS ALVES DE ALMEIDA	ATIVO	06/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.233,93
106402	DOUGLAS FERNANDES BERALDO	ATIVO	03/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.189,79
105444	DOUGLAS LOPES DA SILVA ALVES	ATIVO	02/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.155,16
105058	EDERBSON REINALDO DE O SANTOS	ATIVO	30/07/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.062,47
06412	EDILSON APARECIDO SARAIVA DOS	ATIVO	07/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	752,93
05693	EDIPO RODRIGUES PEREIRA	ATIVO	06/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.299,96
104319	EDIR DE PAULA PIRES FRANCA	ATIVO	02/05/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.149,18
106168	EDNARA APARECIDA DA SILVA PAUL	ATIVO	06/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.155,12
104535	EDSON DINIZ SILVA	ATIVO	13/12/2007	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.048,68
106127	ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	ATIVO	11/12/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.217,00
106047	ELISANGELA LOURENO FERREIRA	ATIVO	07/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.193,61
106006	ELMA CRISTINA DA SILVA	DESLIGADO 13/04/2015 02	21/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.864,15
105593	ENI DA CONCEICAO DE LIMA AGUIA	ATIVO	13/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.247,14
106108	ENI DA SILVA DIAS	ATIVO	17/10/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.132,03
106359	ERICA FERREIRA GUIMARAES	ATIVO	19/12/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.230,79
106171	ERIKA BATISTA SANTOS	ATIVO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.247,55
106182	EVERTON LEONARDO DE LIMA ALMEI	ATIVO	12/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.237,13
106306	FABIANA MACHADO DOS SANTOS	ATIVO	15/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.189,40
105516	FABIO RODRIGUES FERNANDES	DESLIGADO 14/04/2015 02	02/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	3.837,09
106377	FABRICIO ARAUJO GOMES FARIA	ATIVO	03/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.227,35
106243	FELIPE DE SOUZA QUEIROZ	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.146,70
105547	FERNANDA APARECIDA MACHADO	ATIVO	24/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.132,52
106164	FERNANDA APARECIDA MARQUES DE	ATIVO	10/02/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.309,62
106143	FERNANDA CARLA PEREIRA DE MATO	ATIVO	06/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.193,51
106287	FILIPE DE JESUS MENEZES	ATIVO	27/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.163,81
05576	FLAVIANO HENRIQUE ROCHA	ATIVO	17/10/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	966,04
06193	GABRIEL FERNANDO BARBOSA SOARE	ATIVO	02/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.175,65
105232	GERALDO ANTONIO TEIXEIRA COSTA	ATIVO	22/03/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.112,95
105658	GERALDO APARECIDO PRETES	ATIVO	19/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.718,81
106366	GERALDO DOS REIS DE SOUSA RAMO	ATIVO	16/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.321,56
103284	GERALDO MAGELA SILVERIO	ATIVO	02/11/1998	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.007,89
106418	GERALDO SANTOS ANREU FILHO	DESLIGADO 24/04/2015 14	17/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	569,22
105369	GERSON IRIAS DOS ANJOS	ATIVO	02/11/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.089,53
106282	GIANNINI PEREIRA BISPO	ATIVO	18/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.234,82
105156	GILBERTO MARQUES DA SILVA	ATIVO	10/01/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.765,95
106009	GILLANE PEREIRA RODRIGUES	ATIVO	04/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.194,38
105069	GILVAN JOSE DE MELO	AFASTADO	18/08/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.114,69
105691	GIOVANA LOURENCO DE ALMEIDA	ATIVO	03/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.126,64
106258	GISELDA DE JESUS SANTOS	ATIVO	03/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.298,11
105676	GISLENE ARAUJO LOPES MOURA	AFASTADO	03/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.187,85
105549	GLAUCIA FABIANA NUNES BATISTA	ATIVO	25/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.103,18
106236	GLEISON MARQUES DE ALMEIDA	ATIVO	26/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.161,01



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106145	GRACIELE REIS ALVES LOPES	DESLIGADO 02/04/2015 02	05/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.896,39
106307	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	ATIVO	16/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.115,90
105246	GUSTAVO ALVARO DA SILVA	ATIVO	05/04/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.184,27
106348	HELOISA DA CONCEICAO FLORENTIN	ATIVO	21/11/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.169,51
106250	HENRIQUE APARECIDO PEREIRA	ATIVO	10/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.245,11
106416	HENRIQUE BITTENCOURT BATISTA P	ATIVO	15/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	489,91
106313	IONE LOPES PEREIRA DE MOURA	ATIVO	18/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.194,61
106363	IVANIA LOPES PEREIRA	ATIVO	13/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.193,66
103920	IVANIR FERREIRA DA SILVA	ATIVO	01/03/2003	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.026,67
106413	JADER HENRIQUE DA SILVA FERREI	DESLIGADO 14/04/2015 14	08/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	529,79
106414	JAIR TEIXEIRA DE LIMA	ATIVO	08/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	774,13
106371	JANIA AVELAR DE MEDEIROS SANTO	ATIVO	15/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.321,55
105534	JANIA MENDES DE MELO	ATIVO	02/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.012,02
'06161	JECIARA VIEIRA CASSIMIRO	ATIVO	06/02/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.718,87
05275	JEFERSON DE ARAUJO MATIAS	ATIVO	13/05/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.330,69
106393	JOAO BATISTA DIAS DA COSTA	ATIVO	12/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.223,54
106267	JOAO CARLOS DOS SANTOS	ATIVO	18/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.276,10
105339	JOAO GOMES FERREIRA	ATIVO	24/08/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.153,21
105449	JOAO LOPES DE JESUS	ATIVO	05/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.167,02
104772	JOAO LOPES SOBRINHO	ATIVO	07/11/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.093,93
106141	JOAO PAULO DE SOUZA DIAS	ATIVO	08/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.057,34
106375	JOICE CRISTINA BARBOSA DE MOUR	ATIVO	16/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.187,55
106409	JONATHAN JUNIO SILVA RIBEIRO	ATIVO	02/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.064,88
106013	JONIELIA RAMOS GONCALVES	AFASTADO	04/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	940,11
106049	JORDANA MENDES PEREIRA	ATIVO	13/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.190,90
106003	JORDANIA AP SIQUEIRA MARTINS	ATIVO	10/05/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	974,01
105662	JORGE PEREIRA DE SOUZA	ATIVO	22/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.157,94
106044	JOSE ALBERTO SILVERIO	ATIVO	01/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.139,59
102110	JOSE DA SILVA S RODRIGUES	ATIVO	09/01/1991	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.008,72
105641	JOSIANE APARECIDA GONCALVES	ATIVO	17/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.085,69
105533	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO	ATIVO	02/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.163,61
104639	JOSIEL MARTINS TORRES	AFASTADO	18/06/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	32,71
105398	JOVITO MARCAL DE MIRANDA	ATIVO	05/01/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.759,72
105524	JULIANA AVELAR SILVA	DESLIGADO 06/04/2015 02	17/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	2.376,66
06241	JULIANE APARECIDA LIMA VIANA	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.338,40
.04707	JULIANO MARCIO DA SILVA	ATIVO	27/08/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.076,36
106383	JULIO CESAR FARIA	ATIVO	26/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.206,10
106230	KARINA DE CASSIA BERNARDO	ATIVO	19/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	951,63
106344	KATIA TAVARES DOS SANTOS	ATIVO	07/11/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.214,69
105497	KEILA SILVA RODRIGUES	ATIVO	06/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.025,45
105633	KELLY APARECIDA DA SILVA ROCEA	ATIVO	04/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.270,93
106077	KENIA CRISTINA VITOR BALDEZ	ATIVO	10/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.206,50
106365	LILIANE DE PAULA FONSECA	ATIVO	19/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.151,54
106361	LILIANE SILVA ALVES	ATIVO	19/12/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.174,96
106373	LIS MARTINS DA SILVA	ATIVO	15/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.259,52
105459	LUCAS DE LIMA VIANA	ATIVO	18/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.192,53
105397	LUCAS PHILIP RAMOS OLIVEIRA	ATIVO	03/01/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.225,43
106391	LUCIANA SOUZA PINTO	ATIVO	11/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.146,37
106237	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA LIMA	ATIVO	26/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.212,30
106356	LUCIANO TEIXEIRA DE FARIA	ATIVO	17/12/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.139,07
106240	LUCILENE APARECIDA TEODORO	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.313,72



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
106045	LUCILIA DE SOUZA BRITO CLARA	ATIVO	02/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.237,78
105554	LUCIMAR BATISTA MARQUES	ATIVO	04/09/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.198,27
106374	MAGNO LUIZ DE SOUZA	ATIVO	15/01/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.144,56
106251	MANOEL BENEDITO FILHO	ATIVO	10/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.276,83
106400	MARCELO AUGUSTO DA SILVA BISPO	ATIVO	03/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.178,91
105607	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	AFASTADO	24/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.136,16
105543	MARCIO APARECIDO P DA SILVA	ATIVO	16/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.266,10
106415	MARCIO HENRIQUE SANTOS BARBOSA	ATIVO	09/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	693,44
105652	MARCONES ALVES FERREIRA FROES	ATIVO	14/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	958,67
106385	MARDEM CARVALHO DE SOUZA NETO	ATIVO	06/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.193,67
106016	MARIA AP FERREIRA CARVALHO	ATIVO	10/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.262,31
106259	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ATIVO	04/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.314,77
106081	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES L	ATIVO	18/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.207,70
106247	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AFASTADO	11/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.100,85
106083	MARIA DE LOURDES LACERDA	ATIVO	18/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.216,32
105532	MARIA LUCIA BARBOSA	ATIVO	02/08/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.319,52
105529	MARIA NELMA BATISTA NUNES	ATIVO	20/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.231,62
106195	MARIZA ALVES GUIMARAES	ATIVO	04/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.228,87
105498	MARIZA DA COSTA SILVA	ATIVO	05/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.206,37
106192	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZ	AFASTADO	03/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	839,60
106354	MARTA LIMA ALVES RODRIGUES	ATIVO	11/12/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.208,39
106398	MARTON FRANCISCO ESTEVES DE AS	ATIVO	18/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.228,75
105674	MATEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	22/03/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.685,61
105245	MAYKON GONCALVES DA COSTA	ATIVO	04/04/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	927,35
106411	MICHAEL FERNANDO FERREIRA DE A	ATIVO	02/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.090,44
106406	MICHAEL PHILLIP DE ARAUJO PERE	ATIVO	23/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.250,56
105505	NAYARA JAQUELINE GONCALVES	ATIVO	14/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.059,40
105485	NEUSA DOS SANTOS	ATIVO	22/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.291,63
106349	NEUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ATIVO	24/11/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.226,28
106218	NILSON GONCALVES DOS SANTOS	ATIVO	06/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.083,79
105603	NIVALDO FERNANDES LEITE	ATIVO	22/11/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.196,28
106043	OLIVIO MONTEIRO DE SALES	ATIVO	22/07/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.126,62
106257	PATRICIA CARVALHO DE AVELAR	ATIVO	04/07/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.200,79
106244	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	ATIVO	03/06/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.213,83
105466	PATRICK PAULINO DA S.MAGALHAES	ATIVO	25/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.144,63
106138	PAULA CHRISTINA DE OLIVEIRA	ATIVO	08/01/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.189,50
106407	PAULO CESAR BRAZ ALVES	ATIVO	25/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.204,49
106399	PAULO SERGIO DA SILVA	ATIVO	03/03/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.220,41
106419	PEDRO MARLON GOMES TEIXEIRA	ATIVO	17/04/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	411,76
106208	QUEZIA GOMES AVELINO	ATIVO	14/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.152,75
105462	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	ATIVO	20/04/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.132,73
106293	RAFAEL ROCHA DE FREITAS	ATIVO	03/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.266,71
106388	RAICK DE JESUS OLIVEIRA MARQUE	ATIVO	06/02/2015	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.248,93
106205	RAIMUNDO ANDERSON RODRIGUES	ATIVO	11/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.215,25
106194	RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO	ATIVO	04/04/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.117,25
103493	ROBERTO RODRIGUES MARTINS	ATIVO	06/01/2000	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.597,58
104315	ROGERIO MARCIO DE MOURA	ATIVO	02/05/2006	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.147,19
104724	RONALDO FERREIRA COSTA	ATIVO	19/09/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	980,82
105487	ROSILENE AUXILIADORA DOS REIS	ATIVO	24/05/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.100,08
106277	ROSIMEIRE SOARES CAMPOS	ATIVO	14/08/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.183,15
105509	ROSIMERE VIEIRA DA SILVA	ATIVO	20/06/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.180,75

COMPETENCIA: 30/04/2015



Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Filial : 001 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

CODFUNC	NOME	SITUACAO	ADMISSAO	FUNCAO	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
105523	RUBINETE DE PAULA AVELAR ROSA	ATIVO	14/07/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.113,62
105679	RUTH MARIA BARTHOLOMEU MACIEL	ATIVO	09/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	980,73
105336	SAMUEL MANOEL DE CARVALHO	ATIVO	24/08/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.094,97
105208	SEBASTIAO EDUARDO M DA SILVA	ATIVO	18/03/2011	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.143,72
106303	SERGIO RIBEIRO DE SALES	ATIVO	12/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.204,13
106069	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	ATIVO	03/09/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.250,56
106057	SILVANIA DE JESUS ROCHA	ATIVO	14/08/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.046,65
105010	SILVIO DE SOUSA FREIRE	ATIVO	26/05/2010	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.217,49
103826	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATIVO	01/06/2002	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.036,85
106015	SIMONE ALVES FERNANDES	ATIVO	07/06/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.316,51
106350	SOLANGE ALVES DA SILVA DE JESU	ATIVO	25/11/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.199,30
105644	SUELY ROSANA CARDOSO COSTA	ATIVO	04/02/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.109,17
105675	TACITO DE OLIVEIRA FERNANDES	ATIVO	02/04/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	979,59
103378	TADEU PEREIRA GOMES	ATIVO	01/06/1999	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.123,93
106149	TATIANA ALVES TEIXEIRA	ATIVO	16/01/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.149,11
106185	TATIANE ABREU ROCHA VIEIRA	ATIVO	12/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.263,87
106345	TATIANE SILVA BARBOSA DE DEUS	ATIVO	14/11/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.263,38
106233	VAGNER FERREIRA DE MOURA	ATIVO	20/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.020,02
106175	VALDIR DE JESUS COSTA	AFASTADO	07/03/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.300,23
106310	VANDA MARIA DE PAULA	ATIVO	17/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.133,27
106112	VANIA DE SOUZA SOARES	ATIVO	04/11/2013	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.216,81
106221	VANILDA DE MOURA	ATIVO	08/05/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.311,23
104858	VELTON MATIAS M GONCALVES	ATIVO	06/06/2009	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.269,03
106300	VILMA DE SOUZA	ATIVO	10/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.175,75
106286	VIVIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	ATIVO	01/09/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.150,77
105399	VLEYDSON CONSTANTINO DOS SANT ·	ATIVO	05/01/2012	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.099,14
106340	WALDINEI GOMES DE ALMEIDA	ATIVO	20/10/2014	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.116,29
104598	WILIAN MARTINS DE SOUZA	ATIVO	05/04/2008	5601-TROCADOR	03170-TOTAL DE	0,00	1.185,71

FUNCIONARIOS : 000232

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	280.158,12						



COMPETENCIA: 30/04/2015

Empresa: 005 - TURI TRANSP URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA

TOTAL GERAL DE FUNCIONARIOS : 000232

*** RESUMO POR EVENTO ***

EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR	EVENTO	REFERENCIA	VALOR
03170 TOTAL DE PROVENTOS	0,00	280.158,12						

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro Mauri Torres

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls.

SECRETARIA GERAL 1698

PROCESSO N.º: **942106 (Apenso Denúncia n. 944514)**

NATUREZA: Edital de Licitação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

RESPONSÁVEIS: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.

Ressalte-se que a Concorrência Pública n.º 26/2014 foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n.º 09/2014, que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n.º 923934 e das Denúncias n.º 924246, n.º 924247, n.º 924590 e n.º 932321.

Conforme relatório de fls. 1.247/1.256, a Unidade Técnica analisou aos documentos alusivos aos pagamentos de salários de motoristas e cobradores atuantes no serviço de transporte coletivo de passageiros de Sete Lagoas e a justificativa do pagamento de salários acima do definido em Acordo Coletivo de Trabalho e concluiu que "o aumento no valor da tarifa, na forma praticada pelo Município, no que se refere aos itens salários de motoristas e cobradores, é irregular".

O Ministério Público junto ao Tribunal emitiu o parecer de fls. 1.258/1.261 no qual requereu a apresentação de documentos e a prestação de esclarecimentos por parte dos responsáveis a fim de possibilitar manifestação quanto ao aumento tarifário.

Ante o exposto, determino que o Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e a Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, sejam intimados, **com urgência**, por DOC e *e-mail*, **com encaminhamento de cópia do relatório técnico de fls. 1.247/1.256 e do parecer ministerial de fls. 1.258/1.261**, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** se manifestem sobre o estudo da Unidade Técnica e apresentam os documentos e os esclarecimentos requeridos pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal.

Após a juntada da documentação requisitadas, retornem os autos conclusos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 10 de agosto de 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

MT/04

SECRETARIA 1699 GERAL
Ministério Público Folha nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador-Geral

REQUERIMENTO

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação
Procedência: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Senhor Relator,

1. Edital de Concorrência Pública nº 026/2014 encaminhado ao Tribunal de Contas para análise, cujo objeto é selecionar concessionária para a execução do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.Às fls. 1138/1143, a Unidade Técnica identificou que, após a apresentação de novo edital retificado, foram realizados reajustes em alguns insumos utilizados na prestação do serviço de transporte público, destacando-se os salários dos motoristas e cobradores. Veja:

Insumos	Valor do edital original	Valor do edital retificado	% de reajuste
Salários Motoristas	R$ 1.240,00	R$ 1.648,18	32,92%
Salários Cobradores	R$ 680,00	R$ 935,93	37,64%

3. Em virtude disso e do reajuste efetuado em outros insumos, a tarifa do transporte público que antes era de R$ 2,50, no novo edital retificado passou para R$ 2,85.

4. A Unidade Técnica destacou ainda que esses salários informados no edital retificado encontram-se acima do piso salarial estabelecido para as categorias, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, acostado às fls. 1098/1102, nos valores de R$ 1.400,00 para motoristas e de R$ 795,00 para cobradores.

5. Dessa forma, à fl. 1169, o Relator determinou a intimação dos gestores, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, para que adotassem as seguintes providências:

a) Apresentação ao Tribunal dos comprovantes dos salários atualmente pagos aos motoristas e cobradores que atuam no transporte coletivo urbano e rural de passageiros de Sete Lagoas e de justificativas acerca do eventual pagamento acima do valor definido no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015;
b) Redução da tarifa prevista no edital retificado, caso o custo mensal decorrente dos salários efetivamente pagos aos motoristas e cobradores corresponda ao valor definido no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015.

6. O Município de Sete Lagoas, por meio de seu represente legal, acostou aos autos a manifestação de fls. 1171/1175, juntamente com a documentação de fls. 1176/1244.

7. Na oportunidade, o gestor alegou que o acréscimo salarial efetuado nas remunerações dos motoristas e cobradores, acima do piso fixado no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, decorre do pagamento das horas de intervalo para repouso e alimentação acrescido de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos do que dispõe o §4º do artigo 71 da CLT[1], para que não seja necessária a criação de um terceiro turno que,

[1] Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.
(...)

SECRETARIA 1701 GERAL
Ministério Público Folha nº

certamente, iria aumentar o número de trabalhadores, com conseqüente impacto na tarifa atualmente adotada.

8. Às fls. 1247/1256, a Unidade Técnica entendeu que os esclarecimentos apresentados pelo Município não foram capazes de justificar o aumento nos valores dos salários dos motoristas e cobradores, e o respectivo aumento da tarifa de transporte público, em razão dos seguintes apontamentos:

a) A planilha de custos do edital apresentou coeficiente FU no valor de 2,95, correspondente a 0,15 pontos acima do limite recomendado pelo Manual de Instruções do GEIPOT, número que deveria ser suficiente para atender à necessidade de empregados para a prestação dos serviços, não havendo razão para adotar um salário mais alto que o piso da categoria;
b) A concessão de intervalo intrajornada aos empregados tem observância obrigatória, tendo em vista que a disposição do §4º do artigo 71 da CLT é uma sanção para o descumprimento da obrigação, não sendo admissível que a Administração legitime uma conduta irregular da Concessionária, incorporando um custo na planilha tarifária de referência do edital decorrente de prática caracterizada por infração administrativa.

9. Pois bem. Inicialmente, corroboro as considerações promovidas pela Unidade Técnica quanto ao pagamento do suposto adicional estabelecido no §4º do artigo 71 da CLT.

10. De fato, o pagamento é irregular e fere o texto constitucional,

§ 4º - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

que garante obrigatoriamente a concessão do intervalo intrajornada de, no máximo, duas horas ao trabalhador. Entretanto, farei maiores considerações a esse respeito apenas ao final, quando da emissão de parecer conclusivo.

11. Sobre as demais questões, analisando toda a documentação constante nos autos, as manifestações proferidas pela Unidade Técnica e as recomendações efetuadas pelo Manual de Instruções do GEIPOT, verifico duas contradições nos argumentos utilizados pelo Município de Sete Lagoas para justificar o reajuste dos salários dos motoristas e cobradores.

12. Em primeiro lugar, destaco que o pagamento do período de intervalo intrajornada com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos do que dispõe o §4º do artigo 71 da CLT, já ocorre desde outubro de 2014, conforme os contracheques acostados às fls. 1196/1211.

13. Ou seja, mesmo com a tarifa de R$ 2,50 vigente à época, o referido adicional já era concedido aos motoristas e cobradores.

14. Além disso, compulsando os contracheques acostados aos autos, percebo que o salário base efetivamente pago a esses trabalhadores nos exercícios de 2014 e 2015 corresponde exatamente àqueles fixados nos Acordos Coletivos de Trabalho (fls. 1184/1195), nas quantias de R$ 1.315,00 e R$ 728,00, e R$ 1.400,00 e R$ 795,00, respectivamente. Ou seja, não houve o reajuste salarial nas proporções de 32,92% e 37,64%, como afirmado nos autos.

15. Na realidade, apenas para fins de cálculo tarifário, na planilha de custos do edital retificado (fls. 992/995), foram considerados os salários de R$ 1.648,18 (motorista) e R$ 935,93 (cobradores), que correspondem ao salário base acrescido do suposto adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT. O mesmo procedimento não foi adotado na planilha de custos do edital original (fls. 348/352),

na qual se considerou apenas o salário base desses trabalhadores para a realização do cálculo.

16. Assim, cabe um questionamento: por que o adicional foi acrescido ao salário base na planilha de custos do edital retificado (fls. 992/995), para fins de cálculo tarifário? Por que não foi utilizado apenas o salário base, fixado pelo Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, também nessa planilha do edital retificado? O pagamento desse adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT se iniciou em que momento?

17. A meu ver, a suposta verba fixada no §4º do artigo 71 da CLT é custo adicional de responsabilidade exclusiva da concessionária, não devendo ser acrescida ao salário base para o cálculo do valor da tarifa, mediante reequilíbrio ou na planilha tarifária de referência do edital da licitação, sobretudo em razão da irregularidade do pagamento contínuo desse adicional.

18. Enfim, é preciso esclarecer essas questões.

19. Em segundo lugar, como bem ressaltou a Unidade Técnica, embora o Município acredite ser necessário o pagamento do suposto adicional para que não seja criado um terceiro turno de trabalho, o Fator de Utilização – FU utilizado no cálculo tarifário encontra-se acima daquele recomendável pelo Manual de Instruções do GEIPOT.

20. Isto é, enquanto a maioria das cidades brasileiras utiliza como FU valores enquadrados dentro do limite de 2,20 e 2,80 para motoristas e cobradores (quadro de fl. 1251 do relatório técnico), a planilha de custos elaborada pelo Município de Sete Lagoas, em ambos os editais (original e retificado), apresenta o valor de 2,95 para FU, estando 0,15 acima daquele limite recomendado.

21. Ora, de acordo com a Unidade Técnica, se o coeficiente encontra-se acima do limite recomendado, quer dizer que, na prestação do serviço de transporte coletivo, o número de motoristas e cobradores é mais do que suficiente para atender à demanda do Município. Assim, em caso contrário, o valor apresentado para o FU deveria estar abaixo do limite mínino recomendado pelo GEIPOT, de 2,20.

22. Dessa forma, a situação real do Município, no tocante à demanda de motoristas e cobradores para a prestação dos serviços de transporte público, é questionável: encontra-se deficitária ou superavitária? Qual a razão da necessidade de criação de um terceiro turno ou do pagamento do suposto adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT sendo que o coeficiente FU adotado pelo Município está acima do limite usualmente utilizado por outras cidades brasileiras, de acordo com as instruções do GEIPOT? Como e por que se chegou a esse coeficiente FU de 2,95, acima do limite recomendável?

23. Essa é outra questão a ser esclarecida.

24. Enfim, embora o edital tenha sido devidamente retificado, de acordo com as manifestações proferidas pela Unidade Técnica e por este Ministério Público de Contas, encontrando-se apto para a reabertura do processo licitatório, antes do julgamento dos autos, é preciso esclarecer se a prestação do serviço de transporte público no Município de Sete Lagoas, notadamente quanto aos motoristas e cobradores, e a tarifa atualmente adotada são efetivos e atendem ao interesse público local.

25. Afinal, após o reajuste efetuado, o valor do contrato fixado no edital aumentou de R$ 362.520.277,31 para R$ 414.034.128,32, representando uma

SECRETARIA GERAL 1705
Ministério Público Folha nº

diferença significativa de R$ 51.513.851,01.

26. Diante do exposto, REQUEIRO:

a) Nova intimação dos Srs. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, para que apresentem:

a.1) novo cálculo da tarifa de transporte público (anexo IX – planilha relativa ao cálculo tarifário para o momento de início do projeto básico) utilizando-se apenas o salário base percebido pelos motoristas e cobradores no exercício de 2015, fixado no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, nos valores de R$ 1.400,00 e R$ 795,00, respectivamente;

a.2) esclarecimentos sobre a possibilidade de utilização no Município da tarifa a ser calculada, conforme requerimento do item anterior dessa conclusão, ou justificativas para a sua não utilização;

a.2) esclarecimentos ao Tribunal de Contas sobre as seguintes questões:

1) Por que o suposto adicional previsto no §4º do artigo 71 da CLT foi considerado no valor do salário base utilizado na planilha de custos do edital retificado (fls. 992/995), para a realização do cálculo tarifário?

2) O pagamento desse custo adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT se iniciou em que momento?

3) Qual a situação real do Município, no tocante à demanda de motoristas e cobradores para a prestação dos serviços de

SECRETARIA 1706
Ministério Público Folha nº

transporte público: deficitária ou superavitária?

4) Qual a razão da necessidade de criação de um terceiro turno ou do pagamento do suposto adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT sendo que o coeficiente FU adotado pelo Município está acima do limite usualmente utilizado por outras cidades brasileiras, de acordo com as instruções do GEIPOT?

5) Como e por que se chegou a esse coeficiente FU de 2,95, acima do limite recomendável?

b) Retorno dos autos à Unidade Técnica para exame das justificativas e dos documentos enviados pelos responsáveis, acerca dos questionamentos acima realizados, sobretudo do novo cálculo da tarifa a ser realizado pelo Município considerando apenas o salário base dos motoristas e cobradores, e, posteriormente, o retorno a esse Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo;

c) No caso de indeferimento do pedido, a intimação pessoal dessa Procuradoria-Geral e o retorno dos autos a esse Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.

Elke Andrade Soares de Moura Silva
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em exercício
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
FL.
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA 1707 GERAL

Processo nº: 942.106
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Exercício: 2014

1. Introdução

1.1. Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública n.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, encaminhado a esta Casa em cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos do Edital de Licitação n.923.934.

1.2. A licitação está sendo realizada na modalidade de Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez.

1.3. O edital ora analisado é uma minuta de novo edital a ser lançado, decorrente das retificações determinadas pelo TCEMG. O valor do contrato no edital 26/2014 foi de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Em razão de reajustes ocorridos na tarifa, o edital retificado apresenta o valor contratual de R$414.034.128,32 (quatrocentos e quatorze milhões trinta e quatro mil cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos).

1.4. Ressalte-se que a Concorrência Pública n.26/2014 foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n.09/2014, objeto de análise nos autos de Edital de Licitação no.923.934, que foi revogada.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Fl.____
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA GERAL 1708

1.5. Em 07/04/2015, o Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres determinou a citação dos responsáveis para a realização de adequações no Edital, com reabertura de prazo para apresentação das propostas. (fls.760/762)

1.6. Em 29/05/2015, o Município de Sete Lagoas apresentou ofício, encaminhando o Edital retificado a esta Casa. (fls.792/1036)

1.7. Em 18/06/2015, em relatório desta Unidade Técnica, identificou-se a exclusão de critérios da proposta técnica do Edital original e o reajuste da tarifa de referência do Edital sem a apresentação de justificativas (fls.1039/1061)

1.8. Em 23/05/2015, o Município apresentou esclarecimentos através de documentos juntados às fls.1072/1134, em cumprimento a despacho do relator.

1.9. Em 26/06/2015, em relatório desta Unidade Técnica, observou-se que o os valores reajustados nos salários dos motoristas e cobradores e nos benefícios, constantes da planilha de cálculo da tarifa do Município, não foram justificados pela nova documentação apresentada. (fls.1138/1143)

1.10. Em 07/07/2015, em parecer do Ministério Público de contas, ratificou-se o posicionamento desta Unidade Técnica, requerendo-se a comprovação pelos gestores da remuneração efetivamente paga pela empresa Turi a seus funcionários e a justificativa para o reajuste dos salários em valor acima do piso da categoria. (fls.1167/1168)

1.11. Em 09/07/2015, atendendo à determinação do Relator (fl.1169), o Município de Sete Lagoas apresentou justificativas complementares para a divergência identificada nos valores dos salários, incluindo documentação probatória. (fls.1171/1244)

1.12. Em 13/07/2015, mediante despacho do Relator (fl.1246), os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria para exame das justificativas complementares apresentadas para reajuste da tarifa no Município.

1.13. Passa-se à análise.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
FL.____
DEPME/CFCPPP

2. Análise

SECRETARIA 1709 GERAL

2.1. A relatoria determinou à fl.1169 que o Prefeito Municipal de Sete Lagoas e a Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, fossem intimados para que:

> a) Apresentassem comprovantes dos salários atualmente pagos aos motoristas e cobradores que atuam no transporte coletivo urbano e rural de passageiros de Sete Lagoas, bem como justificassem o eventual pagamento acima do valor definido no Acordo Coletivo de Trabalho n.2015/2015; **ou**
>
> b) Promovessem a redução da tarifa prevista no edital retificado, caso o custo mensal decorrente dos salários efetivamente pagos aos motoristas e cobradores correspondessem ao valor definido no Acordo Coletivo de Trabalho n.2015/2015.

2.2. Dadas as duas alternativas, o Município procurou atender à opção "a", apresentando justificativas para a divergência identificada nos valores dos salários (fls.1171/1175) e documentação para a comprovação dos salários atualmente pagos pela atual Concessionária a seus empregados, constando os Acordos Coletivos de Trabalho dos anos de 2013, 2014 e 2015 (fls.1176/1196) e cópia dos contracheques de alguns funcionários, assinados pelos mesmos, acompanhadas do relatório da folha de pagamentos do quadro da empresa em 31/10/2014 e 30/04/2015 (fls.1196/1244).

2.3. Dentre os esclarecimentos do Município, foram apresentados os seguintes argumentos:

- Os salários adotados no Edital original, de R$1240,00 para motoristas e de R$680,00 para cobradores, correspondem aos pisos fixados na Convenção Coletiva de 2013, em função dos estudos desenvolvidos terem sido realizados no início de 2014, quando a Convenção Coletiva de 2014 ainda estava em discussão.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Fl.____
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA 1410 GERAL

- O reajuste da tarifa no Município tornou necessária a atualização dos estudos econômicos, apresentando os preços vigentes dos insumos e salários que justificam a tarifa atualmente praticada de R$2,85.

- Ao aferir os salários efetivamente pagos pela empresa operadora do Município, constatou-se que a empresa, "para não criação de um terceiro turno, em que, certamente, iria aumentar o número de motoristas e cobradores que impactaria na tarifa, pratica o previsto no parágrafo 4º do Art.71 da CLT" . (fl.1173)

- O cálculo dos salários considerou o salário piso da categoria definido no Acordo Coletivo de Trabalho 2015, acrescido do valor referente ao disposto no Art.71, §4°, da CLT (valor de 1 hora trabalhada por dia acrescida de 50%), totalizando os valores de R$1.648,18 para motoristas e R$935,93 para cobradores definidos no Edital. (fl.1174)

2.4. Entende esta Unidade Técnica que o Município apresentou justificativa do valor dos salários pagos pela empresa operadora, dos pontos de vista numérico e documental, porém a incorporação no Edital da licitação da prática salarial adotada pela Concessionária é irregular dos pontos de vista técnico e jurídico-trabalhista.

2.5. O Município alega a aplicação do §4° do Art.71 da CLT para justificar a divergência encontrada nos valores dos salários. O dispositivo legal determina:

> § 4° - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
FL.____
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA 1711

2.6. O que se depreende dos esclarecimentos do Município é que a empresa operadora está utilizando o artifício de não conceder a seus funcionários o descanso intrajornada, como justificativa para não ter que contratar um terceiro turno de funcionários. Porém, não foi esclarecido como a empresa está aplicando o dispositivo do §4° do Art.71 da CLT.

2.7. Observando os contracheques apresentados às fls.1218/1224, observa-se que, via de regra, além dos valores referentes à aplicação do Art.71 da CLT foram registradas outras horas extras, entendendo-se que os funcionários da empresa podem estar se submetendo a jornadas de 9 horas ininterruptas, ou mais.

2.8. Do ponto de vista técnico, convém destacar que a planilha de custos da Concessão, baseada na metodologia do Geipot, já prevê o coeficiente FU (fator de utilização) que representa o número de funcionário necessários à prestação dos serviços, conforme descreve o Anexo I do manual de instruções do Geipot[1]:

> B.3.1 Despesas com Pessoal de Operação
>
> São considerados como pessoal de operação motoristas, cobradores e despachantes. Para se obter o valor da despesa mensal por veículo (R$/veículo x mês) deve-se multiplicar o salário mensal referente a cada uma das categorias, acrescido dos encargos sociais, pelo respectivo fator de utilização. Esse fator corresponde à quantidade de trabalhadores, por categoria, necessária para operar cada veículo da frota. (grifo nosso)
>
> No Anexo II estão apresentados métodos específicos para o cálculo do fator de utilização de motoristas, cobradores e despachantes.
>
> O quadro seguinte apresenta o intervalo em que se enquadraram os fatores de utilização calculados para algumas cidades brasileiras, com base no método proposto.

Categoria	Fator de Utilização	
	Limite Inferior	Limite Superior
Motorista	2,20	2,80
Cobrador	2,20	2,80
Despachante	0,20	0,50

[1] MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Geipot. Cálculo da Tarifa de Ônibus Urbanos: instruções práticas atualizadas. 1996. Disponível em: http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha01/Tarifa/Tarifa.htm . Acesso em: 14/07/2015

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
FL.____
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA GERAL 1312

2.9. Observa-se que o manual do Geipot apresenta o valor de 2,80 como limite superior para o coeficiente FU. A planilha de custos de referência do Edital, às fls.992/995, apresenta o valor de 2,95 para esse coeficiente, ou seja, 0,15 pontos acima do limite superior recomendado, número que deveria ser mais que suficiente para atender à necessidade de motoristas e cobradores para a prestação dos serviços.

2.10. Portanto, não faz sentido a afirmação do Município de que a contratação de um terceiro turno teria impacto na tarifa, pois a planilha de custos já está dimensionada com a previsão adequada de número de funcionários, inclusive com valores acima do limite usualmente adotado.

2.11. Tampouco faz sentido o Município adotar um salário mais alto que o salário piso da categoria, incorporando os valores decorrentes da aplicação do §4° do Art.71 da CLT para compensar uma suposta insuficiência do quadro de funcionários, o que provavelmente não corresponde à realidade.

2.12. Ao contrário do argumento do Município, é até possível que a Concessionária esteja contratando um número menor de funcionários que o estimado pela planilha, utilizando o artifício de não conceder o descanso intrajornada obrigatório dos funcionários para garantir a continuidade dos serviços, submetendo-os a atividade laboral nesses intervalos, mas incorrendo em menores custos de contratação de motoristas e cobradores que seriam necessários para a cobertura dos intervalos, ainda que sujeitando-se à multa estabelecida no Art.71, §4°, da CLT e ao pagamento de horas-extras devidas.

2.13. Nesse caso, a utilização do artifício descrito no pagamento dos salários poderia estar também deturpando os valores do FU previstos na planilha tarifária do Edital, por alterar o número real de empregados utilizados para a operação do sistema e o tempo de suas jornadas de trabalho. Isso poderia comprometer a transparência dos dados apresentados no Edital e a isonomia dos licitantes, considerando que a licitação em tela utiliza o coeficiente FU

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
FL.____
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA GERAL 1713

como critério de julgamento da proposta de preços, que vinculará a proposta dos licitantes.

2.14. Convém ainda destacar que a Concessão dos serviços de transporte de passageiros ocorre por conta e risco da Concessionária, conforme prevê o Art.2° da Lei de 8987/95, a qual deverá prestar os serviços nos níveis exigidos contratualmente pelo Município. Eventuais custos adicionais decorrentes da gestão da empresa, que extrapolem as condições determinadas em contrato, não deveriam ser incorporados à planilha tarifária mediante reequilíbrio, ou à planilha de custos da licitação.

2.15. Sobre o aspecto jurídico trabalhista, entende-se equivocado o entendimento do Município de que a aplicação do Art.71, §4°, da CLT, seja uma mera opção de jornada de trabalho permitida pelo código. Nesse sentido expõe o Exmo. Ministro do TST Maurício Godinho Delgado[2]:

> A lei n.8.923, de 27.7.1994 rompeu com esse entendimento tradicional com o juízo de mera infração administrativa acobertado pelo Enunciado 88 do TST. É que o mencionado diploma, acrescentando o parágrafo 4° ao art.71 da CLT, determinou a produção de efeitos remuneratórios também na situação específica de desrespeito a intervalos intrajornadas primitivamente não remunerados, independentemente de haver real acréscimo na jornada laborada. Dispõe o novo preceito celetista: "quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo cinquenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho" (grifo acrescido pelo autor) [...]
> Há algumas poucas dúvidas que precisam ser afastadas na interpretação do dispositivo legal.
> Em primeiro lugar, não desapareceu a infração administrativa. É obvio. Ela continuará a existir, caso desrespeitado o intervalo intrajornada imperativo (art.75 CLT). A norma jurídica concernente a tais intervalos, afinal, é de saúde e segurança laborais, imantada pela própria Constituição da República (art.7°, XXII, CR/88). Apenas ficou definido que o reconhecimento da infração administrativa não elide a necessidade de especifica sobrerremuneração ao obreiro, decorrente esta da disponibilidade temporal frustrada no interior da jornada.
> Em segundo lugar, não se trata de remunerar o tempo não fruído de intervalo através do simples adicional de horas extras. A lei é clara, tendo criado, sem dúvida, a figura das horas extras fictas. O novo dispositivo (art.781, §4°)

[2] DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direto do trabalho. São Paulo: LTr, 2009. 8a ed. p.861-862

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Fl.____
DEPME/CFCPPP

SECRETARIA GERAL 1714

> determina que o empregador ficará "...obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo cinquenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho". O objetivo da lei, ao sobrevalorizar esse tempo desrespeitado, foi garantir efetividade (isto é, eficácia social) às normas jurídicas assecuratórias do essencial intervalo intrajornada para refeição ou descanso, por serem normas de saúde e segurança laborais, enfaticamente encouraçadas pela Constituição (art.7°, XXII, CF/88). (grifos nossos) [...]

2.16. A Lei no.8.923/94, citada na transcrição acima, que acrescentou o parágrafo 4° ao art.71 da CLT, traz em seu enunciado os seguintes dizeres:

> Acrescenta parágrafo ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, prescrevendo sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto no caput do referido artigo.

2.17. Cita-se ainda a Súmula no.437 do TST:

> INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA CLT (conversão das Orientações Jurisprudenciais n°s 307, 342, 354, 380 e 381 da SBDI-1) - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
> I - Após a edição da Lei n° 8.923/94, a não-concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento total do período correspondente, e não apenas daquele suprimido, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração.
> II - É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7°, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva. (grifos nossos) [...]

2.18. Observa-se que a norma, a doutrina e a jurisprudência são consonantes no entendimento de que a concessão de intervalo intrajornada aos empregados tem observância obrigatória, sendo a disposição do §4° do Art.71 da CLT uma sanção para o descumprimento da obrigação, cuja conduta caracteriza infração administrativa.

2.19. Ressalve-se as inovações normativas trazidas pelas Leis 12.619/12 e 13.103/15 que acrescentaram o §5° no Art.71 da CLT, em que se admite a redução e/ou fracionamento do intervalo intrajornada previsto no caput do Art.71, para os empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, sob

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
Fl.___
DEPME/CFCPPP
SECRETARIA 1715 PERAL

determinadas condições. Destaca-se que a disposição difere da situação prevista no §4° do mesmo artigo, evocado pelo Município, que trata da não concessão do intervalo pelo empregador.

2.20. No caso em questão, observa-se que a empresa operadora dos serviços de transporte de passageiros no Município não está observando o objetivo primordial de proteção à saúde e segurança laborais do Art.71, §4°, da CLT, fundamentado no Art.7°, inciso XXII, da Constituição Federal, utilizando o dispositivo para justificar a não concessão do descanso intrajornada obrigatório de forma permanente.

2.21. Nesse sentido, também não é admissível que a Administração legitime uma conduta irregular da Concessionária, incorporando um custo na planilha tarifária de referência do Edital decorrente de prática caracterizada por infração administrativa.

2.22. Dessa forma, considera-se que os esclarecimentos apresentados pelo Município não foram suficientes para justificar a regularidade do aumento nos valores dos salários constantes da planilha de custos do Edital retificado.

3. Conclusão

3.1. Entende esta Unidade Técnica que o aumento no valor da tarifa, na forma praticada pelo Município, no que se refere aos itens salários de motoristas e cobradores, é irregular pelas seguintes razões:

- A planilha de custos do Edital apresentou o coeficiente FU no valor de 2,95, que corresponde a 0,15 pontos acima do limite recomendado pelo manual de instruções do Geipot, número que deveria ser suficiente para atender à necessidade de empregados para a prestação dos serviços, não havendo razão para adotar um salário mais alto que o salário piso da categoria, decorrente da não concessão dos intervalos intrajornada aos

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS
FL. 1716
DEPME/CFCPPP

empregados, para compensar uma suposta insuficiência do quadro de funcionários;

- A concessão de intervalo intrajornada aos empregados tem observância obrigatória, sendo a disposição do §4º do Art.71 da CLT uma sanção para o descumprimento da obrigação, não sendo admissível que a Administração legitime uma conduta irregular da Concessionária, incorporando um custo na planilha tarifária de referência do Edital decorrente de prática caracterizada por infração administrativa.

3.2. Portanto, considera-se que os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para justificar o aumento nos valores dos salários constantes da planilha de custos do Edital retificado, permanecendo o entendimento anterior desta Unidade de Técnica de que a planilha para a licitação deveria ser ajustada com os salários determinados pelo Acordo Coletivo de Trabalho apresentado, sem alteração de outros dados e insumos, reduzindo a tarifa de referência do Edital.

À consideração superior.

CFCPPP, aos 17/07/2015

Fernando Crosara Cavatoni Serra
Coordenador em exercício
TC 2939-1

Mônica Cerqueira Batitucci
Analista de Controle Externo
TC 1441-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2015.

SECRETARIA 1717 GERAL

Ofício: SELTRANS/GAB/0146/2015
Assunto: Documentação apresentada ao TCE/MG, encaminha.

Prezada Senhora,

Encaminhamos documentação e respostas solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, tendo como referência o processo de número 942106 (Apenso Denúncia n. 9444514), de 10 de agosto de 2015.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Ilma. Senhora
Salete Ferreira Santos de Jesus
DD. Consultora de Licitações e Compras / Sete Lagoas – MG

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3196

Recebido em
Data 17/08/2015
Nome
10:00 hs

Zimbra **prefeito@setelagoas.mg.gov.br**

Processo n. 942106

SECRETARIA 1718 GERAL

De : SECRETARIA DO PLENO <secpleno@tce.mg.gov.br> Ter, [illegible]go de 2015 12:38

Assunto : Processo n. 942106 4 anexos

Para : 'prefeito@setelagoas.mg.gov.br' <prefeito@setelagoas.mg.gov.br>

Cc : aparecidabarbosa administracao <aparecidabarbosa.administracao@setelagoas.mg.gov.br>

Prezados Senhores,

Encaminho-lhes cópia do Relatório Técnico de fls. 1247/1256 e do Parecer Ministerial de fls. 1258/1261, bem como cópia do despacho do Conselheiro Relator Mauri Torres, referentes ao processo n. 942106.

Atenciosamente,

Secretaria do Pleno
3348.2204
secpleno@tce.mg.gov.br

image001.png
5 KB

Despacho do Relator.pdf
358 KB

Parecer Ministerial.pdf
285 KB

Relatório Técnico.pdf
554 KB

Márcio Reinaldo Moreira
Prefeito Municipal
12/08/2015

Reunião

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro Mauri Torres

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls.

SECRETARIA GERAL
1719

PROCESSO N.º: **942106 (Apenso Denúncia n. 944514)**

NATUREZA: Edital de Licitação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

RESPONSÁVEIS: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.

Ressalte-se que a Concorrência Pública n.º 26/2014 foi realizada em substituição ao edital da Concorrência Pública n.º 09/2014, que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n.º 923934 e das Denúncias n.º 924246, n.º 924247, n.º 924590 e n.º 932321.

Conforme relatório de fls. 1.247/1.256, a Unidade Técnica analisou aos documentos alusivos aos pagamentos de salários de motoristas e cobradores atuantes no serviço de transporte coletivo de passageiros de Sete Lagoas e a justificativa do pagamento de salários acima do definido em Acordo Coletivo de Trabalho e concluiu que "o aumento no valor da tarifa, na forma praticada pelo Município, no que se refere aos itens salários de motoristas e cobradores, é irregular".

O Ministério Público junto ao Tribunal emitiu o parecer de fls. 1.258/1.261 no qual requereu a apresentação de documentos e a prestação de esclarecimentos por parte dos responsáveis a fim de possibilitar manifestação quanto ao aumento tarifário.

Ante o exposto, determino que o Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e a Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, sejam intimados, **com urgência**, por DOC e *e-mail*, **com encaminhamento de cópia do relatório técnico de fls. 1.247/1.256 e do parecer ministerial de fls. 1.258/1.261**, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** se manifestem sobre o estudo da Unidade Técnica e apresentam os documentos e os esclarecimentos requeridos pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal.

Após a juntada da documentação requisitadas, retornem os autos conclusos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 10 de agosto de 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

MT 04

SECRETARIA 1720 GERAL
Ministério Público Folha nº

REQUERIMENTO

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação
Procedência: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Senhor Relator,

1. Edital de Concorrência Pública nº 026/2014 encaminhado ao Tribunal de Contas para análise, cujo objeto é selecionar concessionária para a execução do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas.Às fls. 1138/1143, a Unidade Técnica identificou que, após a apresentação de novo edital retificado, foram realizados reajustes em alguns insumos utilizados na prestação do serviço de transporte público, destacando-se os salários dos motoristas e cobradores. Veja:

Insumos	Valor do edital original	Valor do edital retificado	% de reajuste
Salários Motoristas	R$ 1.240,00	R$ 1.648,18	32,92%
Salários Cobradores	R$ 680,00	R$ 935,93	37,64%

3. Em virtude disso e do reajuste efetuado em outros insumos, a tarifa do transporte público que antes era de R$ 2,50, no novo edital retificado passou para R$ 2,85.

4. A Unidade Técnica destacou ainda que esses salários informados no edital retificado encontram-se acima do piso salarial estabelecido para as categorias, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, acostado às fls. 1098/1102, nos valores de R$ 1.400,00 para motoristas e de R$ 795,00 para cobradores.

SECRETARIA GERAL 1791
Ministério Público Folha nº

5. Dessa forma, à fl. 1169, o Relator determinou a intimação dos gestores, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, para que adotassem as seguintes providências:

a) Apresentação ao Tribunal dos comprovantes dos salários atualmente pagos aos motoristas e cobradores que atuam no transporte coletivo urbano e rural de passageiros de Sete Lagoas e de justificativas acerca do eventual pagamento acima do valor definido no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015;
b) Redução da tarifa prevista no edital retificado, caso o custo mensal decorrente dos salários efetivamente pagos aos motoristas e cobradores corresponda ao valor definido no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015.

6. O Município de Sete Lagoas, por meio de seu represente legal, acostou aos autos a manifestação de fls. 1171/1175, juntamente com a documentação de fls. 1176/1244.

7. Na oportunidade, o gestor alegou que o acréscimo salarial efetuado nas remunerações dos motoristas e cobradores, acima do piso fixado no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, decorre do pagamento das horas de intervalo para repouso e alimentação acrescido de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos do que dispõe o §4º do artigo 71 da CLT[1], para que não seja necessária a criação de um terceiro turno que,

[1] Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.
(...)

SECRETARIA GERAL 1792
Ministério Público Folha nº

certamente, iria aumentar o número de trabalhadores, com conseqüente impacto na tarifa atualmente adotada.

8. Às fls. 1247/1256, a Unidade Técnica entendeu que os esclarecimentos apresentados pelo Município não foram capazes de justificar o aumento nos valores dos salários dos motoristas e cobradores, e o respectivo aumento da tarifa de transporte público, em razão dos seguintes apontamentos:

a) A planilha de custos do edital apresentou coeficiente FU no valor de 2,95, correspondente a 0,15 pontos acima do limite recomendado pelo Manual de Instruções do GEIPOT, número que deveria ser suficiente para atender à necessidade de empregados para a prestação dos serviços, não havendo razão para adotar um salário mais alto que o piso da categoria;
b) A concessão de intervalo intrajornada aos empregados tem observância obrigatória, tendo em vista que a disposição do §4º do artigo 71 da CLT é uma sanção para o descumprimento da obrigação, não sendo admissível que a Administração legitime uma conduta irregular da Concessionária, incorporando um custo na planilha tarifária de referência do edital decorrente de prática caracterizada por infração administrativa.

9. Pois bem. Inicialmente, corroboro as considerações promovidas pela Unidade Técnica quanto ao pagamento do suposto adicional estabelecido no §4º do artigo 71 da CLT.

10. De fato, o pagamento é irregular e fere o texto constitucional,

§ 4º - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

SECRETARIA 1783 GERAL
Ministério Público Folha nº

que garante obrigatoriamente a concessão do intervalo intrajornada de, no máximo, duas horas ao trabalhador. Entretanto, farei maiores considerações a esse respeito apenas ao final, quando da emissão de parecer conclusivo.

11. Sobre as demais questões, analisando toda a documentação constante nos autos, as manifestações proferidas pela Unidade Técnica e as recomendações efetuadas pelo Manual de Instruções do GEIPOT, verifico duas contradições nos argumentos utilizados pelo Município de Sete Lagoas para justificar o reajuste dos salários dos motoristas e cobradores.

12. Em primeiro lugar, destaco que o pagamento do período de intervalo intrajornada com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos do que dispõe o §4º do artigo 71 da CLT, já ocorre desde outubro de 2014, conforme os contracheques acostados às fls. 1196/1211.

13. Ou seja, mesmo com a tarifa de R$ 2,50 vigente à época, o referido adicional já era concedido aos motoristas e cobradores.

14. Além disso, compulsando os contracheques acostados aos autos, percebo que o salário base efetivamente pago a esses trabalhadores nos exercícios de 2014 e 2015 corresponde exatamente àqueles fixados nos Acordos Coletivos de Trabalho (fls. 1184/1195), nas quantias de R$ 1.315,00 e R$ 728,00, e R$ 1.400,00 e R$ 795,00, respectivamente. Ou seja, não houve o reajuste salarial nas proporções de 32,92% e 37,64%, como afirmado nos autos.

15. Na realidade, apenas para fins de cálculo tarifário, na planilha de custos do edital retificado (fls. 992/995), foram considerados os salários de R$ 1.648,18 (motorista) e R$ 935,93 (cobradores), que correspondem ao salário base acrescido do suposto adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT. O mesmo procedimento não foi adotado na planilha de custos do edital original (fls. 348/352),

SECRETARIA GERAL 1724
Ministério Público Folha nº

na qual se considerou apenas o salário base desses trabalhadores para a realização do cálculo.

16. Assim, cabe um questionamento: por que o adicional foi acrescido ao salário base na planilha de custos do edital retificado (fls. 992/995), para fins de cálculo tarifário? Por que não foi utilizado apenas o salário base, fixado pelo Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, também nessa planilha do edital retificado? O pagamento desse adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT se iniciou em que momento?

17. A meu ver, a suposta verba fixada no §4º do artigo 71 da CLT é custo adicional de responsabilidade exclusiva da concessionária, não devendo ser acrescida ao salário base para o cálculo do valor da tarifa, mediante reequilíbrio ou na planilha tarifária de referência do edital da licitação, sobretudo em razão da irregularidade do pagamento contínuo desse adicional.

18. Enfim, é preciso esclarecer essas questões.

19. Em segundo lugar, como bem ressaltou a Unidade Técnica, embora o Município acredite ser necessário o pagamento do suposto adicional para que não seja criado um terceiro turno de trabalho, o Fator de Utilização – FU utilizado no cálculo tarifário encontra-se acima daquele recomendável pelo Manual de Instruções do GEIPOT.

20. Isto é, enquanto a maioria das cidades brasileiras utiliza como FU valores enquadrados dentro do limite de 2,20 e 2,80 para motoristas e cobradores (quadro de fl. 1251 do relatório técnico), a planilha de custos elaborada pelo Município de Sete Lagoas, em ambos os editais (original e retificado), apresenta o valor de 2,95 para FU, estando 0,15 acima daquele limite recomendado.

21. Ora, de acordo com a Unidade Técnica, se o coeficiente encontra-se acima do limite recomendado, quer dizer que, na prestação do serviço de transporte coletivo, o número de motoristas e cobradores é mais do que suficiente para atender à demanda do Município. Assim, em caso contrário, o valor apresentado para o FU deveria estar abaixo do limite mínino recomendado pelo GEIPOT, de 2,20.

22. Dessa forma, a situação real do Município, no tocante à demanda de motoristas e cobradores para a prestação dos serviços de transporte público, é questionável: encontra-se deficitária ou superavitária? Qual a razão da necessidade de criação de um terceiro turno ou do pagamento do suposto adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT sendo que o coeficiente FU adotado pelo Município está acima do limite usualmente utilizado por outras cidades brasileiras, de acordo com as instruções do GEIPOT? Como e por que se chegou a esse coeficiente FU de 2,95, acima do limite recomendável?

23. Essa é outra questão a ser esclarecida.

24. Enfim, embora o edital tenha sido devidamente retificado, de acordo com as manifestações proferidas pela Unidade Técnica e por este Ministério Público de Contas, encontrando-se apto para a reabertura do processo licitatório, antes do julgamento dos autos, é preciso esclarecer se a prestação do serviço de transporte público no Município de Sete Lagoas, notadamente quanto aos motoristas e cobradores, e a tarifa atualmente adotada são efetivos e atendem ao interesse público local.

25. Afinal, após o reajuste efetuado, o valor do contrato fixado no edital aumentou de R$ 362.520.277,31 para R$ 414.034.128,32, representando uma

diferença significativa de R$ 51.513.851,01.

26. Diante do exposto, REQUEIRO:

a) Nova intimação dos Srs. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e subscritora do edital, para que apresentem:

a.1) novo cálculo da tarifa de transporte público (anexo IX – planilha relativa ao cálculo tarifário para o momento de início do projeto básico) utilizando-se apenas o salário base percebido pelos motoristas e cobradores no exercício de 2015, fixado no Acordo Coletivo de Trabalho nº 2015/2015, nos valores de R$ 1.400,00 e R$ 795,00, respectivamente;

a.2) esclarecimentos sobre a possibilidade de utilização no Município da tarifa a ser calculada, conforme requerimento do item anterior dessa conclusão, ou justificativas para a sua não utilização;

a.2) esclarecimentos ao Tribunal de Contas sobre as seguintes questões:

1) Por que o suposto adicional previsto no §4º do artigo 71 da CLT foi considerado no valor do salário base utilizado na planilha de custos do edital retificado (fls. 992/995), para a realização do cálculo tarifário? Recebimento não constitui fato

2) O pagamento desse custo adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT se iniciou em que momento? a partir de 21/08

3) Qual a situação real do Município, no tocante à demanda de motoristas e cobradores para a prestação dos serviços de

SECRETARIA 1727
Ministério Público Folha nº

transporte público: deficitária ou superavitária?

4) Qual a razão da necessidade de criação de um terceiro turno ou do pagamento do suposto adicional fixado no §4º do artigo 71 da CLT sendo que o coeficiente FU adotado pelo Município está acima do limite usualmente utilizado por outras cidades brasileiras, de acordo com as instruções do GEIPOT?

5) Como e por que se chegou a esse coeficiente FU de 2,95, acima do limite recomendável?

b) Retorno dos autos à Unidade Técnica para exame das justificativas e dos documentos enviados pelos responsáveis, acerca dos questionamentos acima realizados, sobretudo do novo cálculo da tarifa a ser realizado pelo Município considerando apenas o salário base dos motoristas e cobradores, e, posteriormente, o retorno a esse Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo;

c) No caso de indeferimento do pedido, a intimação pessoal dessa Procuradoria-Geral e o retorno dos autos a esse Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.

Elke Andrade Soares de Moura Silva
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em exercício
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)

AO EXMO. SR. **CONSELHEIRO MAURI TORRES,** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATOR NO

SECRETARIA 1798

PROCESSO: Edital de Licitação Nº 942106

s/Ref: Processo 942106 - Questionamentos do Parecer Ministerial fls. 1258/1261

TCEMG PROTOCOLO 13/08/15 17:16 0033323 MAO 11
Roberto A. Teixeira
TC 2041-6
Tribunal de Contas - MG

INTERESSADOS: Márcio Reinaldo Dias Moreira e Aparecida Maria Duarte Barbosa, Prefeito e Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sete Lagoas, respectivamente.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por seu Prefeito, ciente do andamento do processo em epígrafe, na forma do ofício e da intimação acima referenciados, vem, na forma da lei e para atender aos encaminhamentos e adequações solicitados por V.Exa., expor e requerer o seguinte:

1. Atendendo tempestivamente à determinação de V.Exa, o Município refez estudos de Fatores de Utilização de motoristas e cobradores (**FU**) e novas planilhas de apropriação de custos do sistema atual e do sistema proposto, todos encaminhados em anexo.

2. De início, convém destacar da análise procedida no requerimento do Ministério Público de Contas que ali está dito que o Manual de Instruções do GEIPOT recomenda um FU enquadrado entre 2,20 e 2,80. Contudo, *data vênia*, esse não é o entendimento do GEIPOT para todos os casos. O que o referido apostilamento do GEIPOT - que é de 1994 - recomenda é a adoção desses limites apenas para os Municípios em que não seja possível um cálculo customizado e preciso, sugerindo uma média diante do que o GEIPOT conseguiu apurar em Municípios de todos os portes e condições há 21 anos atrás, justamente porque àquela época nem era comum na quase totalidade dos municípios o monitoramento de frota como hoje se faz, sendo esta uma das mais fortes razões de ser do estudo daquele órgão. O próprio Manual explica, no Anexo II, como deve ser calculado de forma específica e detalhada o FU para cada caso onde isso for possível, a fim de se chegar a um cálculo exato do que é melhor para cada Município. Confira-se, pois, como orienta o Manual sobre a *apuração dos coeficientes de consumo*, em **f. 36**, no item 3:

> **"3 PARÂMETROS DE CONSUMO E VALOR DOS INSUMOS**
>
> COEFICIENTES DE CONSUMO

SECRETARIA
1729

> Os valores dos coeficientes apresentados neste manual resultam de informações prestadas pelas prefeituras de várias cidades, com diferentes tamanhos e características geográficas, e de levantamentos realizados pela ANTP e NTU junto aos seus associados.
>
> Os valores e intervalos aqui sugeridos refletem as condições operacionais de empresas de várias cidades brasileiras, que operam em regime de eficiência. Assim, **devem ser usados a título de balizamento inicial quando não se dispuser de valores pesquisados, sendo recomendável que se procure obter coeficientes de consumo próprios para cada localidade**." (Manual GEIPOT, 1994, ***destacamos***)

3. Assim foi que o Município de Sete Lagoas apurou entre 2010 e 2011 um FU customizado daquele momento no próprio local dos serviços, alcançando um **FU** de **2,95** para a licitação cujo edital foi publicado em 2012.

4. Entretanto, atendendo à sugestão do Ministério Público de Contas (MPC) para que se apure *"a situação real do Município"*, foi realizado estudo atual em Sete Lagoas, considerando as viagens realizadas dos dias 14, 16 e 20/06/2015 (domingo, terça e sábado), que são os tipos de jornadas médias semanais, ficando assim customizado de forma atual, conforme solicitado pelo MPC, nos moldes técnicos do GEIPOT.

5. Esse estudo, de 104 páginas, com dados e gráficos da situação atual, está encadernado em anexo, constando a apuração de horário de cada viagem, veículo por veículo, demonstrando os fatores de utilização de motoristas e cobradores, considerando-se a frota operacional, que corresponde ao maior número de veículos em operação simultaneamente, isto porque a frota da concessionária deve corresponder ao maior número de veículos disponibilizados no horário de pico que, no caso em questão, foi aquela verificada às 7h nos dias úteis (vide oitava faixa de horário de **f.13**).

6. Feito esse estudo a partir das informações atuais colhidas em campo nos dias mencionados chegou-se ao **FU de 3,1443** (vide **f.18**), devendo a frota ser aumentada dos 99 previstos no edital 026/2014 para 102 veículos, além da previsão da frota reserva, na qual os fatores de utilização de motoristas e cobradores não são calculados, na medida em que, quando esses veículos operam, o fazem em substituição a outros com os mesmos operadores do substituídos já considerados nos cálculos.

7. Por outro lado, para atender às considerações do MPC sobre os salários de motoristas e cobradores, foi também calculada em planilhas a apropriação dos custos para o sistema atual e para aquele proposto quando do encerramento da licitação do serviço de transporte auxiliar e operação simultânea de ambos os sistemas (convencional e auxiliar). Nesse estudo, cujas planilhas conclusivas são juntadas a esta

SECRETARIA
1730

manifestação, são utilizados os valores de salários indicados pelo MPC de R$1.400,00 para motoristas e R$795,00 para cobradores, por serem os representativos para as devidas apurações.

8. Com esses estudos, realizados exatamente conforme a orientação do MPC, alguns valores foram atualizados assim:

. o salário de motorista, cujo adotado anteriormente foi R$1.648,00 passou para **R$1.400,00**;

. a frota operacional antes prevista que era de 99 veículos passou para **102**;

. o FU que antes era de 2,95, com os cálculos atualizados na forma do GEIPOT indicada como adequada pelo MPC passou para **3,1443**, e;

. a tarifa que antes prevista para o início da operação era de R$2,85 e para o sistema proposto era de R$2,82, passou para **R$2,8271** e para o sistema proposto foi para **R$2,7789**.

9. Diante do acima explicado e considerando os anexos aqui juntados, os quais atendem com rigor técnico ao que foi orientado pelo MPC, passa-se a responder ao que requereu o Ministério Público de Contas no item 26 de sua prédica:

a.1) o Município calculou tanto a tarifa para o início do serviço quanto para o sistema proposto quando estiverem em operação conjunta os novos serviços convencional e auxiliar;

a.2) os esclarecimentos constam dos estudos anexados em complementação ao que se explicou na presente manifestação;

a.2.1 e 2) Segundo se apurou, a concessionária praticava o pagamento do adicional previsto no art. 71, §4º porque as categorias obreiras em geral sempre preferiram o recebimento das extras como vantagem para seus associados, como constavam, inclusive, em acordos coletivos de várias categorias país afora (motoristas, trabalhadores da construção civil e automotiva etc) até que a jurisprudência começou a mudar e condenar as preferências das categorias obreiras fixadas nos acordos coletivos, a exemplo da recente decisão do processo Processo nº 01635-46.2011.5.03.0026. Tramitação: 1ª VT/Betim, no qual o TST confirmou o entendimento do TRT que condenava o fato do sindicato obreiro (SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BH E REGIÃO) firmar acordo de jornada com a empresa TW ESPUMAS LTDA contrário ao entendimento que se tem por meio da Súmula 437 do TST. Veja-se que os trabalhadores, por meio de seus representantes, é que preferiam esse critério e os empregadores acabaram tendo que pagar condenações judiciais por adotarem a prática da preferência de seus colaboradores ajustadas em acordo firmado na forma da lei.

SECRETARIA
1731

Entretanto, no caso concreto, o Município de Sete Lagoas notificou a atual operadora que, em resposta formal, se comprometeu a modificar a jornada a partir de 21/08/2015, o que atende ao sugerido pelo MPC.

a. 2.3) a demanda de trabalhadores do transporte, em geral, era deficitária até a crise econômica que se instalou desde o final de 2014. Contudo, agora, o quadro da economia é o oposto e a tendência é tornar-se superavitária;

a.2.4) a razão do que se praticava era o acordo de vontades entre as categorias obreira (que sempre viu como vantagem os trabalhadores receberem mais com as extras) e patronal (que otimizava custos, refletindo positivamente na modicidade tarifária, o que agora é, inclusive, estabelecido como norma princípio);

a.2.5) como explicado alhures, o limite de 2,20 a 2,80 só era recomendável para Municípios que não tivessem meios de proceder cálculos monitorando a frota, o que não é hoje nem era à época do cálculo de 2,95 realizado pelo Município de Sete Lagoas quando da elaboração dos estudos que deram fundamento ao edital 09/2012 e suas republicações.

10. Outrossim, diga-se que prestados os esclarecimentos e respondidos os questionamentos com a maior brevidade possível, além de procedidos os cálculos na forma solicitada pelo MPC, com o rigor técnico e específico conforme os critérios do GEIPOT, considerando que tudo mais fora aprovado pela área técnica com expressa adesão do MPC, não há mais razão para protelações, máxime se considerado que os munícipes são os que sofrem na outra ponta com os constantes adiamentos sobre os quais eles nem compreendem, senão que esperam angustiados pela melhora da prestação, razão pela qual, **roga-se seja confirmada a autorização para prosseguimento da licitação como dito na manifestação interna anterior da área técnica bem como referido no item 24 do parecer ministerial ora respondido**.

11. Finalmente, o Município coloca-se à disposição para todos os esclarecimentos que se façam ainda necessários, embora estejam sobejamente esclarecidos e com respaldo técnico e apurado *in loco* tudo o que se pode apurar na hipótese, nos moldes da solicitação do Ministério Público de Contas e da melhor expertise recomendada pelo GEIPOT.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira

Prefeito Municipal de Sete Lagoas



Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Atual

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

		Índice de Consumo		Preço			Custo / Km	
1.1	Óleo Diesel							
1.1.1	Convencional	0,3900	(l/km) x	2,4900	R$/l	=	0,9711	R$/km
1.1.2	Micro Ônibus	0,2993	(l/km) x	2,4900	R$/l	=	0,7453	R$/km
1.1.3	Pesado	0,4750	(l/km) x	2,4900	R$/l	=	1,1828	R$/km
1.1.4	Ponderado (pela frota)						0,9711	R$/km
1.2	Lubrificantes							
1.2.1	Óleo de Cárter	0,007700**	(l/km) x	3,9000	R$/l	=	0,0300	R$/km
1.2.2	Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400	(l/km) x	6,5000	R$/l	=	0,0026	R$/km
1.2.3	Óleo Diferencial	0,000100	(l/km) x	7,2000	R$/l	=	0,0007	R$/km
1.2.4	Fluido de Freio	0,000200	(l/km) x	13,5000	R$/l	=	0,0027	R$/km
1.2.5	Graxa	0,000200	(l/km) x	7,8500	R$/l	=	0,0016	R$/km
1.2.6	Total						0,0376	R$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)

1.3.1 - Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço		Custo	
Pneus	1 x 6 x	R$ 1.423,65	=	R$ 8.541,90	
Recapagens	3 x 6 x	R$ 380,00	=	R$ 6.840,00	
Câmaras	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Protetores	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Total Convencionais				R$ 15.381,90	1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus	Índice de Consumo	Preço		Custo	
Pneus	1 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Recapagens	3 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Câmaras	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Protetores	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Total Micro Ônibus				R$ -	1.3.2

1.3.3 - Veículos Pesados	Índice de Consumo	Preço		Custo	
Pneus	1 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Recapagens	3 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Câmaras	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Protetores	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Total Pesado				R$ -	1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota	(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total	R$ 15.381,90	
1.3.5 - Vida Útil		100.000	km
1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)		0,1538	R$/km

SECRETARIA 1733 GERAL

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Atual

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo		Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem		PMM		Custo
0,0058	x	R$ 272.800,00	/	7.613	=	0,207835 R$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1	Diesel (1.1.4)	0,9711 R$/km
1.5.2	Lubrificantes (1.2.6)	0,0376 R$/km
1.5.3	Rodagem (1.3.6)	0,1538 R$/km
1.5.4	Peças e Acessórios (1.4)	0,2078 R$/km
1.5.5	Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	1,3704 R$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Pesado)		Encargo Social		
Motoristas	R$ 1.400,00	x	3,1443	x	1,3634	=	R$ 6.001,56 / veíc/mês.
Cobradores	R$ 795,00	x	3,1443	x	1,3634	=	R$ 3.408,03 / veíc/mês.
Fiscais	R$ 1.381,62	x	0,1000	x	1,3634	=	R$ 188,37 / veíc/mês.
Benefícios	R$ 371,96	x	6,0053			=	R$ 2.233,72 / veíc/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)							R$ 11.831,67 / veíc/mês.

	Salários		FU (Microônibus)				
Motoristas	R$ 1.400,00	x	3,1443	x	1,3634	=	R$ 6.001,56 / veíc/mês.
Cobradores	R$ 795,00	x	0,0000	x	1,3634	=	R$ - / veíc/mês.
Fiscais	R$ 1.381,62	x	0,1000	x	1,3634	=	R$ 188,37 / veíc/mês.
Benefícios	R$ 371,96	x	3,0496			=	R$ 1.134,34 / veíc/mês.
Sub-Total 2 (2.1.2)							R$ 7.324,26 / veíc/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo		Custo por Tipo
Conv. + Pesado	R$ 11.831,67 (2.1.1)	x	102	=	R$ 1.206.830,13 R$ / mês
Microônibus	R$ 7.324,26 (2.1.2)	x	0	=	R$ - R$ / mês
Total			102 (2.1.3)		(2.1.4) R$ 1.206.830,13 R$ / mês

Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3) = (2.1.5) R$ 11.831,67 / veíc/mês.

	Índice		Custo de Pessoal		
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,105	x	11.831,67 (2.1.5)	=	R$ 1.242,33 / veíc/mês.
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,135	x	11.831,67 (2.1.5)	=	R$ 1.597,28 / veíc/mês.
Pró-Labore da Diretoria (2.1.8)					R$ 183,49 / veíc/mês.
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7 + 2.1.8)					(2.1.9) R$ 14.854,75 / veíc/mês.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convencional	10 anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil
Micro Ônibus	7 anos	Valor Residual	20%	ao final da vida útil
Pesado	15 anos	Valor Residual	5%	ao final da vida útil
Taxa Anual			12%	ao ano

SECRETARIA
1734

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Atual

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem R$ 281.341,90 Preço Veículo Novo sem Rodagem R$ 272.800,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Coef.	R$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R$/veic./mês	R$/veic. Mês
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R$ -	0,8364	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R$ -	0,6891	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R$ -	0,5582	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	109	1,0000	0,0982	0,0982	R$ 2.232,4133	0,4437	0,4437	R$ 124.831,40	R$ 1.184,0233
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R$ -	0,3455	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R$ -	0,2637	0,0000	R$ -	R$ -
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R$ -	0,1982	0,0000	R$ -	R$ -
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R$ -	0,1491	0,0000	R$ -	R$ -
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R$ -	0,1164	0,0000	R$ -	R$ -
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,1000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	109	1,0000	0,9000	0,0982	R$ 2.232,4133				R$ 1.184,0233

1 = quantidade de veículos Convencionais
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12) (2.2.1) R$ 3.416,44

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem R$ - Preço Chassi Novo sem Rodagem R$ -

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Coef.	R$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R$/veic./mês	R$/veic. Mês
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R$ -	0,8000	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R$ -	0,6286	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R$ -	0,4857	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R$ -	0,3714	0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R$ -	0,2857	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R$ -	0,2286	0,0000	R$ -	R$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,2000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,0000	0,8000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = quantidade de micro ônibus
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12) (2.2.2) R$ -

SECRETARIA 1735

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Atual

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados

Preço Veículo Novo com rodagem R$ -

Preço Veículo Novo sem Rodagem R$ -

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Coef.	R$/veic./mês	Cl./Veic.	Coef. / Frota	R$/veic./mês	R$/veic. Mês
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R$ -	0,8000	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R$ -	0,6286	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R$ -	0,4857	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R$ -	0,3714	0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R$ -	0,2857	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R$ -	0,2286	0,0000	R$ -	R$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,2000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,0000	0,8000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = quantidade de veículos Pesados
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados (11+12) (2.2.3) R$ -

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

				Frota		
Veículos Convenc.leves	R$ 3.416,44	(2.2.1)	x	109	=	R$ 372.391,59
Micro Ônibus	R$ -	(2.2.2)	x	0	=	R$ -
Veículos Pesados	R$ -	(2.2.3)	x	0	=	R$ -
			Total	109	(2.2.5)	R$ 372.391,59 (2.2.6)
			Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)			R$ 3.416,44 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado

preço do veículo novo (ponderado)

0,0003 x R$ 281.341,90 = R$ 84,40 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0004 x R$ 281.341,90 = R$ 112,54 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2) R$ 196,94 / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0001 x R$ 281.341,90 = R$ 28,13 / veic. mês

SECRETARIA
1736

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Atual

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

		preço do veículo novo (ponderado)			
0,0025	x	R$ 281.341,90	=	R$ 703,35	R$ / veic. mês

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório	R$ 396,49	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 33,04	/ veic. mês

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesa com IPVA	R$ 1.630,00	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 135,83	

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

	R$ 1.350,00	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 112,50	/ veic. mês

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

	R$ 77,60	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 6,47	/ veic. mês

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)	R$ 287,84	/ veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)	R$ 14.854,75	/ veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)	R$ 3.416,44	/ veic. mês
2.7.3 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)	R$ 196,94	/ veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R$ 28,13	/ veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R$ 703,35	/ veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R$ 287,84	/ veic. mês
2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)	R$ 19.487,46	/ veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)	R$ 3.416,44	/ veic. mês
2.8.2 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)	R$ 196,94	/ veic. mês
2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R$ 28,13	/ veic. mês
2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R$ 703,35	/ veic. mês
2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R$ 287,84	/ veic. mês
2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)	R$ 4.632,71	/ veic. mês



Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Atual

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Pesado	Total
Operacional	102	0	0	102
Reserva	7	0	0	7
Total	109	0	0	109

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	753.906
Ociosa	22.617
Total	776.523
PMM	7.613

	Total
	753.906
	22.617
	776.523
	7.613

Demanda Mensal	
Passageiro Total	1.208.266
Passageiro Econômico	1.208.266

Dem. Equiv

Indice de Passageiros por Quilômetro	
Passageiros Totais	1,556
Passageiros Econômicos	1,556

IPK
IPKe

Impostos/taxas e pro-labore	
ISS	5,00%
INSS	2,00%
Total de Impostos e Taxas	7,00%

Tot. de Imp

3.1 - Custo Variável

CV (R$ / Km)		km mensal total		Custo Variável
1,3704 (1.5.5)	x	776.523	=	R$ 1.064.126,96

3.2 - Custo Fixo Operacional

CFo (R$/veic./mês)		frota operacional total		Custo Fixo da f. operacional
19.487,4602 (2.7.7)	x	102	=	R$ 1.987.720,94

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R$/veic./mês)		frota reserva total		Custo Fixo da reserva técnica
4.632,7057 (2.8.6)	x	7	=	R$ 32.428,94

3.4 - Bilhetagem (3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem — R$ 92.528,31

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) — R$ 3.176.805,15 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.)) — R$ 3.415.919,51

4 **CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO**

$$Cp = \frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$$

R$ 2,8271 / passag.



Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Proposto

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

1.1 Óleo Diesel

		Índice de Consumo		Preço			Custo / Km	
1.1.1	Convencional	0,3900	(l/km) x	2,4900	R$/l	=	0,9711	R$/km
1.1.2	Micro Ônibus	0,2993	(l/km) x	2,4900	R$/l	=	0,7453	R$/km
1.1.3	Pesado	0,4750	(l/km) x	2,4900	R$/l	=	1,1828	R$/km
1.1.4	Ponderado (pela frota)						0,9711	R$/km

1.2 Lubrificantes

1.2.1	Óleo do Cárter	0,007700	(l/km) x	3,9000	R$/l	=	0,0300	R$/km
1.2.2	Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400	(l/km) x	6,5000	R$/l	=	0,0026	R$/km
1.2.3	Óleo Diferencial	0,000100	(l/km) x	7,2000	R$/l	=	0,0007	R$/km
1.2.4	Fluido de Freio	0,000200	(l/km) x	13,5000	R$/l	=	0,0027	R$/km
1.2.5	Graxa	0,000200	(l/km) x	7,8500	R$/l	=	0,0016	R$/km
1.2.6	Total						0,0376	R$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)

1.3.1 - Veículos Convencionais	Índice de Consumo	Preço		Custo	
Pneus	1 x 6 x	R$ 1.423,65	=	R$ 8.541,90	
Recapagens	3 x 6 x	R$ 380,00	=	R$ 6.840,00	
Câmaras	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Protetores	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Total Convencionais				R$ 15.381,90	1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus	Índice de Consumo	Preço		Custo	
Pneus	1 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Recapagens	3 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Câmaras	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Protetores	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Total Micro Ônibus				R$ -	1.3.2

1.3.3 - Veículos Pesados	Índice de Consumo	Preço		Custo	
Pneus	1 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Recapagens	3 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Câmaras	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Protetores	2 x 6 x	R$ -	=	R$ -	
Total Pesado				R$ -	1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total	R$ 15.381,90	
1.3.5 - Vida Útil	100.000	km
1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)	0,1538	R$/km



Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Proposto

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo		Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem		PMM		Custo
0,0058	x	R$ 272.800,00	/	7.454	=	0,212264 R$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1	Diesel (1.1.4)	0,9711 R$/km
1.5.2	Lubrificantes (1.2.6)	0,0376 R$/km
1.5.3	Rodagem (1.3.6)	0,1538 R$/km
1.5.4	Peças e Acessórios (1.4)	0,2123 R$/km
1.5.5	Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	1,3748 R$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Pesado)		Encargo Social		
Motoristas	R$ 1.400,00	x	3,1443	x	1,3634	=	R$ 6.001,56 / veic/mês.
Cobradores	R$ 795,00	x	3,1443	x	1,3634	=	R$ 3.408,03 / veic/mês.
Fiscais	R$ 1.381,62	x	0,2000	x	1,3634	=	R$ 376,73 / veic/mês.
Benefícios	R$ 371,96	x	6,0993			=	R$ 2.268,68 / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)							R$ 12.055,00 / veic/mês.

	Salários		FU (Microônibus)				
Motoristas	R$ 1.400,00	x	3,1443	x	1,3634	=	R$ 6.001,56 / veic/mês.
Cobradores	R$ 795,00	x	0,0000	x	1,3634	=	R$ - / veic/mês.
Fiscais	R$ 1.381,62	x	0,2000	x	1,3634	=	R$ 376,73 / veic/mês.
Benefícios	R$ 371,96	x	3,1436			=	R$ 1.169,30 / veic/mês.
Sub-Total 2 (2.1.2)							R$ 7.547,59 / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo		Custo por Tipo	
Conv. + Pesado	R$ 12.055,00 (2.1.1)	x	107	=	R$ 1.289.884,71	R$ / mês
Microônibus	R$ 7.547,59 (2.1.2)	x	0	=	R$ -	R$ / mês
Total			107 (2.1.3)		(2.1.4) R$ 1.289.884,71	R$ / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	(2.1.5) R$ 12.055,00	/ veic/mês.

	Índice		Custo de Pessoal			
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,105	x	12.055,00 (2.1.5)	=	R$ 1.265,77	/ veic/mês.
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,135	x	12.055,00 (2.1.5)	=	R$ 1.627,42	/ veic/mês.
Pró-Labore da Diretoria (2.1.8)					R$ 175,44	/ veic/mês.
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7 + 2.1.8)					(2.1.9) R$ 15.123,64	/ veic/mês.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convencional	10 anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil
Micro Ônibus	7 anos	Valor Residual	20%	ao final da vida útil
Pesado	15 anos	Valor Residual	5%	ao final da vida útil
Taxa Anual			12%	ao ano

SECRETARIA
1740
GERAL

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Proposto

2.2.1 - Depreciação e Remuneração do Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem R$ 281.341,90

Preço Veículo Novo sem Rodagem R$ 272.800,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Coef.	R$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R$/veic./mês	R$/veic. Mês
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R$ -	0,8364	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R$ -	0,6891	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R$ -	0,5582	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	114	1,0000	0,0982	0,0982	R$ 2.232,4133	0,4437	0,4437	R$ 124.831,40	R$ 1.184,0233
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R$ -	0,3455	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R$ -	0,2637	0,0000	R$ -	R$ -
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R$ -	0,1982	0,0000	R$ -	R$ -
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R$ -	0,1491	0,0000	R$ -	R$ -
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R$ -	0,1164	0,0000	R$ -	R$ -
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,1000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	114	1,0000	0,9000	0,0982	R$ 2.232,4133				R$ 1.184,0233

1 = quantidade de veículos Convencionais
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12) (2.2.1) R$ 3.416,44

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem R$ -

Preço Chassi Novo sem Rodagem R$ -

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Coef.	R$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R$/veic./mês	R$/veic. Mês
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R$ -	0,8000	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R$ -	0,6286	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R$ -	0,4857	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R$ -	0,3714	0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R$ -	0,2857	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R$ -	0,2286	0,0000	R$ -	R$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,2000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,0000	0,8000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = quantidade de micro ônibus
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12) (2.2.2) R$ -



Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Proposto

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados

Preço Veículo Novo com rodagem R$ -

Preço Veículo Novo sem Rodagem R$ -

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Coef.	R$/veic./mês	Cl./Veic.	Coef. / Frota	R$/veic./mês	R$/veic. Mês
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R$ -	0,8000	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R$ -	0,6286	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R$ -	0,4857	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R$ -	0,3714	0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R$ -	0,2857	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R$ -	0,2286	0,0000	R$ -	R$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,2000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,0000	0,8000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = quantidade de veículos Pesados
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
8 = 7 x 3
9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
11 = Total da coluna 6
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados (11+12) (2.2.3) R$ -

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

				Frota		
Veículos Convenc.leves	R$ 3.416,44	(2.2.1)	x	114	=	R$ 389.473,77
Micro Ônibus	R$ -	(2.2.2)	x	0	=	R$ -
Veículos Pesados	R$ -	(2.2.3)	x	0	=	R$ -
			Total	114	(2.2.5)	R$ 389.473,77 (2.2.6)
			Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)			R$ 3.416,44 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado

preço do veículo novo (ponderado)

0,0003 x R$ 281.341,90 = R$ 84,40 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0004 x R$ 281.341,90 = R$ 112,54 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2) R$ 196,94 / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0001 x R$ 281.341,90 = R$ 28,13 / veic. mês

SECRETARIA GERAL 1749

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Proposto

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

		preço do veículo novo (ponderado)			
0,0025	x	R$ 281.341,90	=	R$ 703,35	R$ / veic. mês

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório						
Seguro Obrigatório	R$ 396,49	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 33,04 / veic. mês
2.6.2 - Despesas com IPVA						
Despesa com IPVA	R$ 1.630,00	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 135,83
2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil	R$ 1.350,00	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 112,50 / veic. mês
2.6.4 - Despesas com Licenciamento	R$ 77,60	/ veic. Ano	/	12	=	R$ 6,47 / veic. mês
2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)						R$ 287,84 / veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)	R$ 15.123,64 / veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)	R$ 3.416,44 / veic. mês
2.7.3 - Remuneração do Almoxarifado e Instalações (2.3.3)	R$ 196,94 / veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R$ 28,13 / veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R$ 703,35 / veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R$ 287,84 / veic. mês
2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)	R$ 19.756,34 / veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)	R$ 3.416,44 / veic. mês
2.8.2 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)	R$ 196,94 / veic. mês
2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R$ 28,13 / veic. mês
2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R$ 703,35 / veic. mês
2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R$ 287,84 / veic. mês
2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)	R$ 4.632,71 / veic. mês



Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Sistema Proposto

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Pesado	Total
Operacional	107	0	0	107
Reserva	7	0	0	7
Total	114	0	0	114

Quilometragem Mensal	Total	Total
Operacional	774.360	774.360
Ociosa	23.231	23.231
Total	797.591	797.591
PMM	7.454	7.454

Demanda Mensal		
Passageiro Total		1.292.438
Passageiro Econômico	Dem. Equiv	1.292.438

Índice de Passageiros por Quilômetro		
Passageiros Totais	IPK	1,620
Passageiros Econômicos	IPKe	1,620

Impostos/taxas e pro-labore		
ISS		5,00%
INSS		2,00%
Total de Impostos e Taxas	Tot. de Imp	7,00%

3.1 - Custo Variável

CV (R$ / Km)			km mensal total		Custo Variável
1,3748	(1.5.5)	x	797.591	=	R$ 1.096.530,09

3.2 - Custo Fixo Operacional

CFo (R$/veic./mês)			frota operacional total		Custo Fixo da f. operacional
19.756,3409	(2.7.7)	x	107	=	R$ 2.113.928,48

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R$/veic./mês)			frota reserva total		Custo Fixo da reserva técnica
4.632,7057	(2.8.6)	x	7	=	R$ 32.428,94

3.4 - Bilhetagem	(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem		R$ 97.286,63
3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)			R$ 3.340.174,13 / mês
3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS	(3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))		R$ 3.591.585,09

4 **CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO**

$$Cp = \frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$$

R$ 2,7789 / passag.

Turi

SECRETARIA 1744

Sete Lagoas – MG, 10 de agosto de 2.015 Oficio nº. 370/2015

Prezado senhor

TURI – Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda, concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano desta Cidade inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65 e Inscrição Municipal nº 03.01307-3, vem, respeitosamente, expor e ao final informar.

Como é de conhecimento desta doutra Secretaria, a concessionária TURI, sempre prima pela qualidade dos serviços, de forma a atender a população de Sete Lagoas, cumprindo todas as normas trabalhistas vigente em nosso país.

Para o calculo da tarifa a ser praticada, um dos maiores pesos, é a questão da folha de pagamento, o que na planilha observa pelo coeficiente/valor F.U. (Fator de utilização). Atualmente trabalhamos com somente 02 (dois) turnos de motoristas e cobradores, para que não impacte na planilha tarifária, um valor ainda maior, desta forma onerando o valor a ser praticado e repassado a população.

Como o serviços de transporte urbano, através de jurisprudências e sumulas, era permitido a renumeração do § 4º do Artigo 71 da CLT, que trata do intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Desta forma a concessionária, renumera em folha de pagamento a todos os seus funcionários do setor operacional sendo motoristas e cobradores, com isso o impacto na planilha tarifária é menor para o resultado final da tarifa.

Com o advento da Lei 13.103, e principalmente da sumula 437, praticamente torna-se inviável para a concessionária manter a renumeração do § 4º do Artigo 71 da CLT, assim sendo estaremos adequando a nova realidade, considerando que poderá haver prejuízo no atendimento, ou até mesmo aumento do quadro de funcionários, sendo criado um 3º turno para que seja cumprido a norma vigente, porém impactando de forma a onerar ainda mais a tarifa.

Informamos que a concessionária ainda está finalizando seus estudos, para que possa ser concedido o descanso intrajornada conforme determina a Lei 13.103, CLT e normas vigentes, por isso não temos como mensurar qual o impacto que trará a planilha

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 1745 GERAL

tarifária, mas esperamos ainda neste mês de agosto, implantar tais modificações em nossa jornada de trabalho.

Atenciosamente.

TURI – Transporte Urbano Rodoviário Intermunicipal Ltda.
Roberto Samuel Rodrigues Pereira
Gerente.

Exmo Sr.
SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Sete Lagoas - MG
Nesta

SECRETARIA
17146
GERAL

Fatores de Utilização motoristas e cobradores

Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Sete Lagoas / MG

2015

SECRETARIA 17147 GERAL

ÍNDICE

ÍNDICE 2

APRESENTAÇÃO 3

METODOLOGIA 4

MEMÓRIA DE CÁLCULO 5

VEÍCULOS POR FAIXA HORÁRIA 5

PERCENTUAL DA FROTA OPERANTE POR FAIXA HORÁRIA 13

CÁLCULO DOS COEFICIENTES 14

CÁLCULO DO PESSOAL PARA COBRIR FOLGAS 15

CÁLCULO DO PESSOAL PARA COBRIR FÉRIAS 16

CÁLCULO DO PESSOAL PARA COBRIR FALTAS 16

ANEXO I - VIAGENS REALIZADAS 19

ANEXO II - JORNADAS POR VEÍCULO 99

SECRETARIA 1748 GERAL

Apresentação

Este item analisa a despesa com motoristas e cobradores, parcela dos custos fixos que deve continuamente ser monitorada, pois é um dos itens de maior relevância na formação dos custos de transporte e conseqüentemente, no valor da tarifa.

Determinar os fatores de utilização implica em calcular o número de motoristas e cobradores equivalentes, necessários à operação da frota de veículos utilizados no transporte coletivo. Evidentemente, esses valores são afetados por variáveis particulares de cada sistema de transporte, tais como os quadros de horários, os tempos de viagem, a carga horária normal dos operadores, os percentuais de adicional de horas extras, etc., sendo, a princípio, impossível estabelecer valores padrão a serem adotados em qualquer município.

Embora o GEIPOT apresente limites mínimos e máximos para os valores do fator de utilização de cobradores e motoristas, esclarece-se que estes valores servem apenas e tão somente padronizar a forma de apresentação da planilha como um todo. No entanto, conforme é recomendado na própria planilha do GEIPOT, nos locais onde se tenha controle da operação, deverá proceder-se os ajustes necessários nos coeficientes de consumo, para que o custo calculado reflita a realidade operacional local.

Neste sentido, o fator de utilização a ser adotado para motoristas e cobradores, principalmente pelo seu peso relativo na estrutura dos custos operacionais, deve ser aferido para as condições de trabalho local, ou seja, que seja efetivamente calculada a necessidade de pessoal operacional.

Neste documento, apresentamos do Fator de Utilização calculado para o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Sete Lagoas o adotando-se a metodologia determinada pelo GEIPOT.

Metodologia



Os fatores de utilização de motoristas e cobradores foram calculados para cada uma das linhas, utilizando-se metodologia estabelecida pelo GEIPOT no documento denominado "Cálculo das tarifas de ônibus - Instruções práticas atualizadas".

Todos os cálculos apresentados neste documento foram elaborados considerando-se os registros da operação das viagens, extraídos do sistema de Bilhetagem Eletrônica, relativos aos dias 14 de junho/2015, 16 de junho/2015 e 20 de junho/2015.

A seguir são apresentadas a descrição da metodologia e os resultados da aplicação da mesma.

Memória de Cálculo



Veículos por faixa horária

"O primeiro passo é determinar, para dias úteis, sábados e domingos, a quantidade de veículos que é utilizada em cada faixa horária, devendo-se considerar os percursos garagem-terminal e terminal-garagem. Somente serão computados os veículos que operam no mínimo 30 minutos dentro da faixa horária, com base no quadro de horário fixado pelo poder concedente. Não existindo o quadro de horário, recomenda-se a pesquisa direta junto às empresas operadoras.

Tendo em vista as próprias características do transporte coletivo urbano - que exigem o trabalho contínuo - e a limitação, imposta pela CLT (art. 71), de intervalo para repouso ou alimentação com duração máxima de duas horas, quando não existir acordo escrito ou contrato coletivo que autorize a "dupla pegada", deve-se considerar, para efeito do preenchimento do formulário, que o intervalo de operação de cada veículo, aí incluindo o tempo de pegada e o tempo de largada, não poderá ser inferior à jornada legal de trabalho.

Assim, quando o quadro de horário indicar o recolhimento do veículo antes de se completar a jornada legal de trabalho, considera-se que o veículo continua a operar até completar a jornada, já que a empresa não pode descontar do salário do empregado as horas não-trabalhadas, em função da programação operacional das linhas."

Para elaboração dos cálculos foram levantados os dados de operação do dia 16/06/2014 (dia útil), 20/06/2014 (sábado) e 14/06/2014 (domingo). A partir deste levantamento, identificou-se a quantidade de veículos em operação em cada faixa horária e o tempo total de operação de cada carro.

De acordo com o que estabelece o GEIPOT, nos casos em que a duração da operação do veículo foi inferior à duração da jornada de trabalho normal, que é de 7h 20 conforme a Convenção Coletiva de Trabalho vigente considerou-se que operação do mesmo continuou até completar o tempo da jornada legal.

Considerando que a legislação trabalhista determina que não podem ser realizadas mais que 2 (duas) horas extras por dia, nos casos em que a duração das jornadas foi superior a jornada regular (7h 20), adotou-se o seguinte procedimento:

- Se a duração da jornada é maior que 7h20 e menor ou igual a 9h20, considera-se que o veículo é operado por um único motorista realizando horas extras. Neste caso, a duração da jornada não é alterada;

SECRETARIA 1751 GERAL

- Se a duração da jornada é maior que 9h20 e menor que 14h40, considera-se que o veículo é operado por dois motoristas sem realizar horas extras. Neste caso, a duração da jornada foi complementada até atingir a duração normal da jornada equivalente a dois motoristas, ou seja, 14h40;
- Se a duração da jornada é maior que 14h40 e menor que 18h40, considera-se que o veículo é operado por dois motoristas realizando horas extras. Neste caso, a duração da jornada não é alterada;
- Se a duração da jornada é maior que 18h40, são necessários três motoristas para operar o veículo. Neste caso, a duração da jornada foi complementada até atingir a duração normal da jornada equivalente a três motoristas, ou seja, 22h;

Os diagramas apresentados a seguir exibem as horas de operação de cada carro. Os quadros exibidos na cor verde representam o tempo de operação real, já os quadros apresentados na cor rosa demonstram os tempos que foram acrescidos para complementar a duração da jornada de forma a torná-la compatível com a jornada legal de trabalho.

veículo	Frota Empenhada por Faixa Horária - Dia útil (16/06/2014)																						
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
10021																									22
10026																									7
10033																									13
10034																									14
10035																									14
11139																									14
11143																									16
11144																									18
11146																									9
11147																									18
11161																									14
12162																									15
12164																									15
12168																									14
14176																									15
14178																									14
14179																									7
14184																									18
14195																									7
14198																									11
14199																									14
14203																									9
2707																									7
2712																									7
2713																									18

SECRETARIA 1752

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

veículo	Frota Empenhada por Faixa Horária - Dia útil (16/06/2014)																							
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
2906																									18
2914																									16
2916																									14
2917																									14
2920																									15
10022																									17
10023																									17
10024																									15
10025																									17
10027																									14
10028																									16
10029																									22
10031																									22
10032																									15
10036																									15
10037																									22
10038																									22
11140																									14
11142																									17
11145																									22
11148																									18
11149																									22
11150																									7
11151																									22
11152																									22
11153																									22
11154																									22
11156																									18
11157																									22
11160																									16
12163																									19
12165																									7
12166																									22
12169																									15
12170																									22
12171																									22
14172																									18
14173																									22
14174																									15
14175																									14
14177																									16
14180																									15
14181																									22
14182																									22
14183																									15
14185																									22

SECRETARIA
1753

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

veículo	Frota Empenhada por Faixa Horária - Dia útil (16/06/2014)																							
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
14186																									7
14187																									22
14188																									16
14189																									17
14190																									7
14191																									14
14192																									16
14193																									16
14194																									18
14196																									17
14197																									18
14200																									14
14201																									22
14202																									15
2708																									14
2710																									14
2717																									14
2729																									9
2731																									16
2734																									14
2901																									15
2902																									14
2903																									22
2904																									17
2905																									16
2907																									15
2908																									14
2909																									18
2910																									14
2911																									22
2912																									15
2915																									14
2917																									22
2918																									14
11141																									22
11158																									7
12167																									14
11159																									22
Total	6	5	25	30	49	80	100	102	98	96	85	89	91	91	90	97	100	100	100	98	72	52	50	44	102

SECRETARIA
1754
FEDERAL

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

veículo	Frota Empenhada por Faixa Horária - Sábado (20/06/2014)																						
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
10022																									22
10023																									17
10025																									22
10026																									22
10027																									17
10028																									16
10029																									7
10032																									14
10033																									22
10034																									17
10035																									18
10036																									18
10037																									16
10038																									23
11139																									17
11140																									22
11141																									7
11142																									17
11143																									22
11146																									17
11147																									22
11148																									17
11149																									18
11150																									14
11151																									16
11152																									18
11153																									14
11154																									14
11156																									17
11159																									22
11160																									15
11161																									18
12162																									9
12163																									14
12165																									14
12166																									7
12167																									18
12168																									22
12169																									7
12170																									15
12171																									22
14172																									14
14174																									16
14175																									17
14176																									22
14177																									22

SECRETARIA
1755
CEARA

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

veículo	Frota Empenhada por Faixa Horária - Sábado (20/06/2014)																							
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
14178																									22
14179																									17
14180																									17
14181																									22
14182																									16
14183																									19
14184																									22
14186																									22
14187																									22
14188																									14
14189																									17
14190																									18
14191																									18
14192																									7
14193																									14
14194																									17
14195																									22
14196																									17
14197																									17
14198																									18
14199																									17
14201																									22
14202																									22
14203																									16
2710																									14
2902																									10
2904																									22
2906																									14
2907																									14
2908																									7
2909																									22
2910																									14
2911																									14
2916																									7
2917																									22
2918																									15
2920																									15
	9	9	25	26	37	67	81	81	79	79	80	81	77	75	73	74	68	70	69	66	58	47	38	33	81

SECRETARIA 1756

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

	Frota Empenhada por Faixa Horária - Domingo (14/06/2014)																						
veículo	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
10021																									22
10022																									14
10024																									22
10025																									22
10026																									22
10027																									22
10028																									14
10029																									22
10031																									14
10032																									22
10033																									22
10034																									22
10035																									7
10036																									22
10037																									14
11139																									22
11141																									14
11142																									22
11143																									14
11145																									22
11146																									22
11150																									22
11151																									22
11152																									7
11153																									7
11154																									22
11156																									22
11158																									22
11159																									22
11160																									14
11161																									22
12162																									22
12163																									14
12164																									22
12165																									22
12167																									14
12168																									14
12170																									22
12171																									14
14174																									7
14176																									23
14177																									14
14178																									22
14179																									23
14181																									22



	Frota Empenhada por Faixa Horária - Domingo (14/06/2014)																							
veículo	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total
14184																									22
14185																									22
14186																									22
14187																									7
14188																									14
14189																									22
14190																									22
14191																									22
14193																									19
14194																									22
14197																									7
14198																									14
14199																									22
14200																									22
14201																									7
14202																									22
14203																									14
2902																									7
2909																									7
2910																									14
2912																									14
2916																									22
2917																									14
Totais	16	24	45	50	56	62	70	72	72	74	77	77	75	73	71	71	71	71	68	64	62	61	60	49	77

SECRETARIA 1758 GERAL

Percentual da frota operante por faixa horária

Após a obter a quantidade de veículos em operação em cada faixa horária para dias úteis, sábados e domingos, foram adotados os procedimentos descritos pelo GEIPOT transcritos abaixo:

"O passo seguinte é identificar a maior quantidade de veículos utilizada em uma faixa horária, o que deve ocorrer em um dia útil, e considerar esse valor como sendo 100% da frota operante. Em seguida, deve-se calcular, para cada faixa horária em dias úteis, sábados e domingos, o percentual da frota operante, tomando por base a quantidade de veículos que representa o total da frota operante. Esses percentuais devem ser lançados nas colunas correspondentes do formulário."

O quadro abaixo demonstra a aplicação deste procedimento.

FATOR DE UTILIZAÇÃO MOTORISTAS E COBRADORES						
Faixa horária	FROTA OPERANTE					
	DIA ÚTIL		SÁBADO		DOMINGO	
	Veículos	%	Veículos	%	Veículos	%
00h a 00h 59	6	5,88%	9	8,82%	16	15,69%
01h a 01h 59	5	4,90%	9	8,82%	14	13,73%
02h a 02h 59	25	24,51%	25	24,51%	28	27,45%
03h a 03h 59	30	29,41%	26	25,49%	33	32,35%
04h a 04h 59	49	48,04%	37	36,27%	42	41,18%
05h a 05h 59	80	78,43%	67	65,69%	54	52,94%
06h a 06h 59	100	98,04%	81	79,41%	66	64,71%
07h a 07h 59	102	100,00%	81	79,41%	69	67,65%
08h a 08h 59	98	96,08%	79	77,45%	69	67,65%
09h a 09h 59	96	94,12%	79	77,45%	72	70,59%
10h a 10h 59	85	83,33%	80	78,43%	74	72,55%
11h a 11h 59	89	87,25%	81	79,41%	75	73,53%
12h a 12h 59	91	89,22%	77	75,49%	73	71,57%
13h a 13h 59	91	89,22%	75	73,53%	71	69,61%
14h a 14h 59	90	88,24%	73	71,57%	68	66,67%
15h a 15h 59	97	95,10%	74	72,55%	69	67,65%
16h a 16h 59	100	98,04%	68	66,67%	68	66,67%
17h a 17h 59	100	98,04%	70	68,63%	69	67,65%
18h a 18h 59	100	98,04%	69	67,65%	67	65,69%
19h a 19h 59	98	96,08%	66	64,71%	64	62,75%
20h a 20h 59	72	70,59%	58	56,86%	59	57,84%
21h a 21h 59	52	50,98%	47	46,08%	52	50,98%
22h a 22h 59	50	49,02%	38	37,25%	49	48,04%
23h a 23h 59	44	43,14%	33	32,35%	43	42,16%



Cálculo dos coeficientes

Os passos seguintes são constituídos dos cálculos que devem ser efetuados utilizando-se os dados obtidos no quadro preenchido anteriormente

"Em seguida, calcula-se a Duração Equivalente de Operação para um dia útil (Campo A do formulário). Para isto, soma-se a coluna de percentuais da frota operante em dias úteis e divide-se o resultado por 100.

O quadro seguinte (Campo B) deve ser preenchido com a jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores efetiva de cada cidade, tomando-se por base a jornada de trabalho fixada por convenção ou acordo coletivo ou sentença normativa.

A divisão da Duração Equivalente de Operação pela Jornada Diária de Trabalho de motoristas e cobradores (A/B) que trabalham em duplas resulta na quantidade necessária desses profissionais para a operação de um veículo em dia útil, chamada de Coeficiente de Utilização em Horas Normais (Campo C). Em regime de operação normal, o resultado será um número próximo de 2. Se o resultado for superior a 2, a parcela que exceder a esse valor (Campo D) corresponderá a uma prorrogação da jornada de trabalho, acarretando o pagamento de adicional de hora extra."

As horas extras devem ser remuneradas com adicional de 50%. É necessário ainda considerar que, nos casos de horas extras realizadas habitualmente, o efeito do adicional de horas extras produz reflexos sobre o repouso semanal remunerado.

A Lei 605 de 5 de janeiro de 1949, dispõe na alínea "a" de seu artigo 7°, com redação dada pela Lei 7.415 de 9 de dezembro de 1985:

"Art 7°. A remuneração do repouso semanal corresponderá:

Para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, ***computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas****"*

Por outro lado, a Súmula n° 172 do TST dispõe:

"Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas"

Considerando que o ano possui 52 semanas, o cálculo da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado se faz através da seguinte fórmula:



Adicional de horas extras x (1+52/(365-52))

0,5 x 1,166134 = 0,5831

A parcela referente às horas extras, apresentadas no campo "D" deve ser acrescida de um percentual de 58,31%, segundo o disposto no inciso XVI do art. 7° da Constituição Federal e seus reflexos sobre o repouso semanal remunerado, conforme previsto no artigo 7° da Lei 7.415 transcrito anteriormente.

A soma da parcela referente a horas normais (Campo E) com a parcela referente a horas extras (Campo D) multiplicado pelo adicional resulta no Coeficiente de Utilização (Campo F)."

Duração Equivalente da Operação ((Soma do % em dia útil/100))	A	17,16
Jornada Diária de Trabalho de Motoristas e Cobradores	B	7,33
Coeficiente de Utilização em Horas Normais (A/B)	C	2,3406
Horas Extras ((C-2) se positivo, se negativo, adotar zero)	D	0,3406
Horas Normais (C - D)	E	2
Coeficiente de Utilização (E + (D x 1,5831))	F	2,5392

CÁLCULO DO PESSOAL PARA COBRIR FOLGAS

"No cálculo do fator de utilização de motoristas e cobradores deve ser previsto, também, um adicional correspondente a férias e folgas (feriados e repouso semanal) do pessoal efetivo, além da reserva para a eventualidade de doenças ou faltas não justificadas.

Na obtenção do percentual de pessoal para cobrir folgas, é importante observar a redução de frota operante aos sábados e domingos. A diferença entre 100% e o maior percentual da frota operante ocorrido em uma faixa horária de sábados e domingos corresponderá à redução de frota operante nesses dias.

O repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, é um direito garantido pela Constituição Federal (art. 7°, inciso XV). Considerando que aos sábados e domingos é dada folga a um percentual do pessoal correspondente ao mesmo percentual de redução da frota operante, deve-se somar os percentuais de redução de frota operante obtidos para sábados e domingos e calcular a diferença entre 100% e essa soma.

Essa diferença corresponderá ao percentual do pessoal que deverá folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Caso esta diferença apresente valor igual ou inferior a zero, não será necessário pessoal para substituição no repouso semanal remunerado."

SECRETARIA
1761
GERAL

Tomando como exemplo uma redução de frota operante de 20,59% aos sábados e de 26,47% aos domingos, resulta que 52,94% dos motoristas e cobradores deverão folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Como um ano possui 52 semanas, o percentual de pessoal para cobrir o repouso semanal remunerado é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(52/365) \times 0{,}5294 \times 100 = 7{,}54\%$$

"O repouso remunerado em dias feriados nacionais e religiosos também é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (art. 70). Considerando que a programação dos feriados é igual à programação dos domingos e que é dada folga a um percentual do pessoal correspondente à redução da frota operante, a diferença entre 100% e o percentual de redução da frota operante aos domingos corresponderá ao percentual de motoristas e cobradores que serão substituídos."

Considerando que a redução da frota aos domingos é 26,47%, então 73,53% dos motoristas e cobradores necessitarão de substituição. Como em um ano ocorrem em média 12 feriados, o percentual de pessoal para cobrir o repouso remunerado em feriados é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(12/365) \times 0{,}7353 \times 2 \times 100 = 4{,}83\%$$

Assim, o percentual de pessoal necessário para cobrir folgas corresponde a:

$$FO = 7{,}54\% + 4{,}83\% = 12{,}38\%$$

CÁLCULO DO PESSOAL PARA COBRIR FÉRIAS

O direito a férias anuais remuneradas é garantido pela Constituição Federal (art. 7°, inciso XVII) e pela CLT (art. 129). Durante as férias anuais de motoristas e cobradores torna-se necessário alocar substitutos, os quais, por sua vez, também terão direito a férias anuais. Por outro lado, os substitutos de férias do pessoal efetivo também terão substitutos em suas férias, os quais também serão substituídos em suas férias e assim sucessivamente. Isso leva a uma progressão geométrica, cujo resultado é dado pela expressão:

$$FE = (1/12) / (1 - (1/12)) \times 100 = (1/11) \times 100 = 9{,}09\%$$

CÁLCULO DO PESSOAL PARA COBRIR FALTAS

O pessoal-reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrentes de enfermidades, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

SECRETARIA 1762 GERAL

No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 30 primeiros dias da doença que são cobertos pela empresa e admite-se que 12% dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal-reserva para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

(30/365) x 0,12 x 100 = 0,99%

Admitindo que os empregados faltam ao serviço em média 5 dias anualmente, o percentual de pessoal-reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:

(5/365) x 100 = 1,37%

Assim, o percentual total de pessoal-reserva corresponde a:

RE = 0,99% + 1,37% = 2,36%

Após a obtenção dos percentuais referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva, transcreve-se a soma dos mesmos para o ***Campo G*** *do formulário. Utilizando-se os dados aqui apresentados como exemplo, tem-se:*

Campo G = FO + FE + RE = 12,38% + 9,09% + 2,36% = 23,83%

*O pessoal necessário para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**) serão obtidos aplicando-se o percentual constante do **Campo G** sobre o coeficiente de utilização constante do **Campo F**."*

Percentual de Pessoal para Cobrir Folgas, Férias e Reserva	**G**	0,2383
Pessoal para Cobrir Folgas, Férias e Reserva (F x G/100)	**H**	0,6050

Fator de Utilização



*O Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores corresponderá à soma do Coeficiente de Utilização (**Campo F**) com os acréscimos referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**).*

Fator de utilização de Motoristas e Cobradores (F + H)	**3,1443**

Ressalta-se que o valor do fator de utilização é calculado considerando-se a frota operacional, que corresponde ao maior número de veículos em operação simultaneamente. No caso em questão, a frota operacional foi de 102 veículos que operam na faixa de 7h nos dias úteis.

O produto do Fator de Utilização pela Frota Operacional resulta no número de motoristas equivalentes:

*3,1443 x 102 = **320,72** Motoristas Equivalentes*

SECRETARIA
1764
GERAL

ANEXO I – Viagens realizadas

SECRETARIA 1765 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
14/6/15	2902	07:15	11:05
14/6/15	2909	08:09	08:32
14/6/15	2909	08:33	08:58
14/6/15	2910	05:58	06:03
14/6/15	2910	06:04	06:58
14/6/15	2910	07:10	07:57
14/6/15	2910	11:37	12:35
14/6/15	2910	13:02	13:50
14/6/15	2910	15:22	16:32
14/6/15	2910	17:04	17:58
14/6/15	2910	18:23	20:06
14/6/15	2912	10:24	10:53
14/6/15	2912	10:59	11:37
14/6/15	2912	11:41	12:28
14/6/15	2912	12:44	13:15
14/6/15	2912	13:34	14:18
14/6/15	2912	14:34	14:53
14/6/15	2912	14:55	14:55
14/6/15	2912	14:55	16:06
14/6/15	2912	16:27	17:05
14/6/15	2912	17:06	18:06
14/6/15	2912	18:21	19:02
14/6/15	2912	19:04	23:40
14/6/15	2916	06:22	07:48
14/6/15	2916	07:51	08:29
14/6/15	2916	08:48	09:28
14/6/15	2916	09:29	10:25
14/6/15	2916	10:41	11:23
14/6/15	2916	11:27	12:09
14/6/15	2916	13:01	13:49
14/6/15	2916	13:49	14:41
14/6/15	2916	15:11	15:48
14/6/15	2916	15:49	16:42
14/6/15	2916	17:14	18:05
14/6/15	2916	18:06	18:59
14/6/15	2916	19:07	19:53
14/6/15	2916	19:54	20:33
14/6/15	2917	06:24	07:17
14/6/15	2917	07:17	08:12
14/6/15	2917	11:17	12:16
14/6/15	2917	12:17	13:28
14/6/15	2917	18:02	19:35
14/6/15	2917	19:35	20:20
14/6/15	10021	09:04	09:04
14/6/15	10021	09:05	09:46
14/6/15	10021	09:55	10:20
14/6/15	10021	10:21	10:59
14/6/15	10021	11:15	11:38

SECRETARIA 1766 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
14/6/15	10021	11:40	12:21
14/6/15	10021	12:37	13:00
14/6/15	10021	13:01	13:41
14/6/15	10021	13:57	14:18
14/6/15	10021	14:20	15:00
14/6/15	10021	15:14	15:35
14/6/15	10021	15:43	16:31
14/6/15	10021	16:35	16:58
14/6/15	10021	16:58	17:41
14/6/15	10021	17:56	18:19
14/6/15	10021	18:20	19:08
14/6/15	10021	19:14	19:37
14/6/15	10021	19:38	20:26
14/6/15	10021	20:27	20:53
14/6/15	10021	20:54	21:41
14/6/15	10021	21:42	22:14
14/6/15	10021	22:14	22:50
14/6/15	10021	22:51	23:22
14/6/15	10021	23:22	00:06
14/6/15	10022	05:25	05:26
14/6/15	10022	05:38	06:51
14/6/15	10022	06:51	07:51
14/6/15	10022	08:04	08:37
14/6/15	10022	08:38	09:09
14/6/15	10022	09:20	09:49
14/6/15	10022	09:50	10:52
14/6/15	10022	11:03	11:31
14/6/15	10022	11:32	12:16
14/6/15	10022	12:21	13:07
14/6/15	10022	13:12	13:53
14/6/15	10022	14:01	14:37
14/6/15	10022	14:37	15:44
14/6/15	10024	00:00	00:32
14/6/15	10024	05:42	15:22
14/6/15	10024	15:22	15:59
14/6/15	10024	16:23	17:03
14/6/15	10024	17:05	17:39
14/6/15	10024	17:54	18:31
14/6/15	10024	18:32	19:02
14/6/15	10024	19:23	19:54
14/6/15	10024	19:55	20:27
14/6/15	10024	20:43	21:14
14/6/15	10024	21:15	21:49
14/6/15	10024	22:03	22:32
14/6/15	10024	22:33	23:06
14/6/15	10024	23:10	23:59
14/6/15	10025	05:09	15:05
14/6/15	10025	15:06	23:51
14/6/15	10026	05:22	05:23
14/6/15	10026	05:23	05:23

SECRETARIA 1767 GERAL

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
14/6/15	10026	05:43	05:45
14/6/15	10026	05:48	05:48
14/6/15	10026	05:49	06:29
14/6/15	10026	06:30	07:06
14/6/15	10026	07:28	07:56
14/6/15	10026	07:58	08:30
14/6/15	10026	08:46	09:16
14/6/15	10026	09:17	09:54
14/6/15	10026	10:11	10:36
14/6/15	10026	10:37	11:13
14/6/15	10026	11:27	11:54
14/6/15	10026	11:54	12:31
14/6/15	10026	12:50	13:12
14/6/15	10026	13:13	13:44
14/6/15	10026	14:05	14:31
14/6/15	10026	14:32	14:40
14/6/15	10026	14:40	15:09
14/6/15	10026	15:25	15:49
14/6/15	10026	15:50	16:30
14/6/15	10026	16:48	17:11
14/6/15	10026	17:12	17:52
14/6/15	10026	18:06	18:33
14/6/15	10026	18:34	19:15
14/6/15	10026	19:28	19:51
14/6/15	10026	19:52	20:34
14/6/15	10026	20:48	21:12
14/6/15	10026	21:13	21:55
14/6/15	10026	21:55	22:19
14/6/15	10026	22:20	22:59
14/6/15	10026	22:59	23:18
14/6/15	10027	06:16	06:16
14/6/15	10027	06:23	14:36
14/6/15	10027	14:36	23:24
14/6/15	10028	06:55	07:19
14/6/15	10028	09:29	09:47
14/6/15	10028	11:09	12:17
14/6/15	10028	12:25	13:00
14/6/15	10028	13:17	13:54
14/6/15	10028	14:10	14:25
14/6/15	10028	14:29	15:45
14/6/15	10028	16:00	00:18
14/6/15	10029	05:21	05:21
14/6/15	10029	05:21	05:22
14/6/15	10029	05:38	05:53
14/6/15	10029	06:00	06:33
14/6/15	10029	06:44	07:18
14/6/15	10029	07:31	08:06
14/6/15	10029	08:15	08:49
14/6/15	10029	09:08	09:43
14/6/15	10029	09:45	10:28

SECRETARIA 1768 GERAL

Dat	Veículo	Hor	Hor
14/6/15	10029	10:30	11:14
14/6/15	10029	11:15	11:54
14/6/15	10029	12:03	12:39
14/6/15	10029	12:47	13:25
14/6/15	10029	13:31	13:44
14/6/15	10029	13:45	13:45
14/6/15	10029	13:45	14:49
14/6/15	10029	15:01	15:42
14/6/15	10029	15:46	16:25
14/6/15	10029	16:26	17:12
14/6/15	10029	17:18	21:06
14/6/15	10031	06:02	06:35
14/6/15	10031	06:38	07:03
14/6/15	10031	07:10	07:39
14/6/15	10031	07:45	08:04
14/6/15	10031	08:11	08:39
14/6/15	10031	08:42	09:06
14/6/15	10031	09:15	09:38
14/6/15	10031	09:43	10:16
14/6/15	10031	10:26	10:53
14/6/15	10031	10:59	11:31
14/6/15	10031	11:34	11:59
14/6/15	10031	12:05	12:35
14/6/15	10031	12:44	13:09
14/6/15	10031	13:19	13:19
14/6/15	10031	13:20	13:48
14/6/15	10031	13:58	13:58
14/6/15	10031	21:16	21:16
14/6/15	10032	05:42	06:23
14/6/15	10032	06:31	07:03
14/6/15	10032	07:03	07:48
14/6/15	10032	07:49	08:16
14/6/15	10032	08:18	09:17
14/6/15	10032	09:31	10:01
14/6/15	10032	10:02	10:28
14/6/15	10032	10:47	11:17
14/6/15	10032	11:19	12:15
14/6/15	10032	12:29	12:57
14/6/15	10032	12:58	13:35
14/6/15	10032	13:45	14:13
14/6/15	10032	14:15	14:15
14/6/15	10032	14:15	14:30
14/6/15	10032	14:41	15:29
14/6/15	10032	15:29	15:56
14/6/15	10032	15:57	16:34
14/6/15	10032	16:49	17:16
14/6/15	10032	17:18	18:19
14/6/15	10032	18:26	18:57
14/6/15	10032	18:58	19:38
14/6/15	10032	19:46	20:15

SECRETARIA 1769 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
14/6/15	10032	20:16	21:11
14/6/15	10032	21:12	22:05
14/6/15	10032	22:05	22:44
14/6/15	10032	22:45	23:05
14/6/15	10033	05:35	05:36
14/6/15	10033	05:53	06:55
14/6/15	10033	07:05	07:43
14/6/15	10033	07:45	08:23
14/6/15	10033	08:36	09:17
14/6/15	10033	09:18	09:58
14/6/15	10033	10:06	10:51
14/6/15	10033	10:52	14:51
14/6/15	10033	14:53	15:49
14/6/15	10033	16:03	23:37
14/6/15	10034	05:31	06:25
14/6/15	10034	06:25	06:55
14/6/15	10034	07:28	09:25
14/6/15	10034	09:27	10:02
14/6/15	10034	10:27	10:58
14/6/15	10034	11:00	11:39
14/6/15	10034	11:56	12:30
14/6/15	10034	12:31	13:09
14/6/15	10034	13:27	13:53
14/6/15	10034	13:54	14:31
14/6/15	10034	14:52	15:18
14/6/15	10034	15:19	15:25
14/6/15	10034	15:26	16:01
14/6/15	10034	16:23	16:56
14/6/15	10034	16:57	17:33
14/6/15	10034	17:53	18:29
14/6/15	10034	18:30	19:08
14/6/15	10034	19:19	19:53
14/6/15	10034	19:53	20:33
14/6/15	10034	20:41	21:09
14/6/15	10034	21:10	21:48
14/6/15	10034	22:04	22:34
14/6/15	10034	22:35	23:35
14/6/15	10035	17:07	17:43
14/6/15	10035	17:43	18:25
14/6/15	10035	19:01	19:48
14/6/15	10035	20:02	20:29
14/6/15	10035	20:32	21:10
14/6/15	10035	21:15	21:37
14/6/15	10035	21:51	00:20
14/6/15	10036	01:48	01:49
14/6/15	10036	01:49	02:26
14/6/15	10036	02:26	03:46
14/6/15	10036	03:46	03:48
14/6/15	10036	04:05	04:34
14/6/15	10036	04:35	05:05

SECRETARIA 1170 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
14/6/15	10036	05:06	05:46
14/6/15	10036	06:01	06:22
14/6/15	10036	06:22	07:36
14/6/15	10036	07:40	07:55
14/6/15	10036	08:00	09:13
14/6/15	10036	09:30	10:06
14/6/15	10036	10:15	12:22
14/6/15	10036	12:23	12:51
14/6/15	10036	13:09	13:46
14/6/15	10036	13:55	14:44
14/6/15	10036	15:01	15:38
14/6/15	10036	15:43	16:29
14/6/15	10036	16:47	17:31
14/6/15	10036	17:38	18:29
14/6/15	10036	18:34	19:15
14/6/15	10036	19:22	19:47
14/6/15	10037	11:43	12:48
14/6/15	10037	12:49	13:06
14/6/15	10037	13:08	13:22
14/6/15	10037	13:22	14:44
14/6/15	10037	14:50	15:31
14/6/15	10037	15:40	16:21
14/6/15	10037	16:29	17:05
14/6/15	10037	17:21	18:01
14/6/15	10037	18:09	18:49
14/6/15	10037	19:01	19:45
14/6/15	10037	19:50	20:26
14/6/15	10037	20:39	20:59
14/6/15	11139	05:29	06:31
14/6/15	11139	06:41	07:09
14/6/15	11139	07:10	07:50
14/6/15	11139	08:10	08:43
14/6/15	11139	08:44	09:24
14/6/15	11139	09:41	10:13
14/6/15	11139	10:14	10:53
14/6/15	11139	11:10	11:44
14/6/15	11139	11:45	12:22
14/6/15	11139	12:42	13:13
14/6/15	11139	13:14	13:58
14/6/15	11139	14:09	14:34
14/6/15	11139	14:34	14:41
14/6/15	11139	14:42	15:22
14/6/15	11139	15:38	16:06
14/6/15	11139	16:08	16:46
14/6/15	11139	17:08	17:37
14/6/15	11139	17:38	18:15
14/6/15	11139	18:37	19:09
14/6/15	11139	19:10	19:50

SECRETARIA 1771 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
14/6/15	11139	20:01	20:32
14/6/15	11139	20:34	21:19
14/6/15	11139	21:19	21:49
14/6/15	11139	21:50	22:43
14/6/15	11139	22:44	23:06
14/6/15	11139	23:07	23:10
14/6/15	11141	05:05	05:24
14/6/15	11141	05:26	05:27
14/6/15	11141	05:29	05:30
14/6/15	11141	05:32	05:34
14/6/15	11141	05:35	05:39
14/6/15	11141	05:40	05:45
14/6/15	11141	05:46	17:01
14/6/15	11142	05:53	14:30
14/6/15	11142	14:30	15:18
14/6/15	11142	15:38	16:00
14/6/15	11142	16:02	16:42
14/6/15	11142	16:57	17:17
14/6/15	11142	17:18	22:33
14/6/15	11143	12:06	13:09
14/6/15	11143	13:17	13:50
14/6/15	11143	13:59	14:35
14/6/15	11143	14:41	15:13
14/6/15	11143	15:29	16:05
14/6/15	11143	16:10	16:53
14/6/15	11143	16:59	17:33
14/6/15	11143	17:41	18:18
14/6/15	11143	18:29	19:07
14/6/15	11143	19:09	19:28
14/6/15	11145	00:04	00:06
14/6/15	11145	07:27	08:44
14/6/15	11145	08:45	09:17
14/6/15	11145	09:27	10:06
14/6/15	11145	10:06	10:39
14/6/15	11145	11:01	11:36
14/6/15	11145	11:37	12:13
14/6/15	11145	12:24	13:00
14/6/15	11145	13:04	13:39
14/6/15	11145	13:41	14:18
14/6/15	11145	14:23	14:30
14/6/15	11145	14:31	15:47
14/6/15	11145	15:56	16:27
14/6/15	11145	16:47	17:23
14/6/15	11145	17:26	17:53
14/6/15	11145	18:14	18:49
14/6/15	11145	18:58	19:32
14/6/15	11145	19:44	20:30
14/6/15	11145	20:30	21:01
14/6/15	11145	21:11	21:51

SECRETARIA 1772 GERAL

Data	Veículo	Início	Hora Fim
14/6/15	11145	21:57	22:40
14/6/15	11145	22:40	23:13
14/6/15	11145	23:14	23:50
14/6/15	11145	23:50	00:03
14/6/15	11146	04:14	05:02
14/6/15	11146	05:02	05:12
14/6/15	11146	05:14	05:32
14/6/15	11146	05:41	06:01
14/6/15	11146	06:10	06:28
14/6/15	11146	06:41	07:03
14/6/15	11146	07:09	07:28
14/6/15	11146	07:41	08:01
14/6/15	11146	08:07	08:32
14/6/15	11146	08:42	09:03
14/6/15	11146	09:06	09:26
14/6/15	11146	09:42	10:04
14/6/15	11146	10:09	10:39
14/6/15	11146	10:59	11:24
14/6/15	11146	11:31	11:58
14/6/15	11146	12:01	12:29
14/6/15	11146	12:35	12:35
14/6/15	11146	12:35	13:08
14/6/15	11146	13:20	13:46
14/6/15	11146	13:51	14:24
14/6/15	11146	14:30	14:55
14/6/15	11146	15:04	15:34
14/6/15	11146	15:41	16:04
14/6/15	11146	16:08	16:37
14/6/15	11146	16:51	17:18
14/6/15	11146	17:22	17:54
14/6/15	11146	18:03	18:34
14/6/15	11146	18:39	19:12
14/6/15	11146	19:15	19:36
14/6/15	11146	19:41	20:06
14/6/15	11146	20:10	20:33
14/6/15	11150	06:14	06:19
14/6/15	11150	06:20	06:47
14/6/15	11150	06:50	07:19
14/6/15	11150	07:35	08:02
14/6/15	11150	08:06	08:33
14/6/15	11150	08:42	09:05
14/6/15	11150	09:12	09:42
14/6/15	11150	10:01	10:27
14/6/15	11150	10:30	11:01
14/6/15	11150	11:23	11:46
14/6/15	11150	11:50	12:25
14/6/15	11150	12:39	13:10
14/6/15	11150	13:12	13:41
14/6/15	11150	14:01	14:27
14/6/15	11150	14:28	14:28

SECRETARIA 1773 GERAL

Data	Veículo	Horário	Horário
14/6/15	11150	14:29	15:03
14/6/15	11150	15:03	15:44
14/6/15	11150	15:53	16:25
14/6/15	11150	16:32	17:01
14/6/15	11150	17:13	23:56
14/6/15	11151	05:10	05:15
14/6/15	11151	05:56	05:56
14/6/15	11151	05:56	06:21
14/6/15	11151	06:42	07:04
14/6/15	11151	07:13	07:39
14/6/15	11151	07:59	08:26
14/6/15	11151	08:27	08:56
14/6/15	11151	09:19	09:45
14/6/15	11151	09:48	10:22
14/6/15	11151	10:40	11:09
14/6/15	11151	11:10	11:43
14/6/15	11151	11:58	12:24
14/6/15	11151	12:30	13:05
14/6/15	11151	13:17	19:15
14/6/15	11152	22:03	23:20
14/6/15	11152	23:21	23:34
14/6/15	11153	11:13	11:15
14/6/15	11153	16:00	16:56
14/6/15	11153	17:01	17:42
14/6/15	11153	17:47	00:19
14/6/15	11154	00:28	01:13
14/6/15	11154	01:14	01:23
14/6/15	11154	06:13	11:31
14/6/15	11154	11:31	11:54
14/6/15	11154	11:54	12:34
14/6/15	11154	12:48	13:28
14/6/15	11154	13:35	14:15
14/6/15	11154	14:27	15:17
14/6/15	11154	15:17	15:57
14/6/15	11154	16:08	17:00
14/6/15	11154	17:00	17:44
14/6/15	11154	17:46	18:11
14/6/15	11154	18:12	18:35
14/6/15	11154	18:36	19:15
14/6/15	11154	19:28	20:15
14/6/15	11154	20:23	21:11
14/6/15	11154	21:15	22:04
14/6/15	11154	22:04	22:46
14/6/15	11154	22:47	23:10
14/6/15	11154	23:10	23:48
14/6/15	11154	23:48	00:28
14/6/15	11156	05:41	12:23
14/6/15	11156	12:25	14:16
14/6/15	11156	14:17	15:33
14/6/15	11156	15:40	16:16

SECRETARIA 1774 GERAL

De	Veículo	Hora Início	Hora Fim
14/6/15	11156	16:30	17:20
14/6/15	11156	17:20	18:00
14/6/15	11156	18:10	19:00
14/6/15	11156	19:02	19:43
14/6/15	11156	19:56	20:36
14/6/15	11156	20:45	21:32
14/6/15	11156	21:34	22:03
14/6/15	11156	22:03	22:21
14/6/15	11156	22:21	22:57
14/6/15	11156	22:58	23:15
14/6/15	11158	03:00	03:16
14/6/15	11158	03:17	03:50
14/6/15	11158	03:51	03:53
14/6/15	11158	05:04	06:01
14/6/15	11158	06:06	06:37
14/6/15	11158	06:58	07:41
14/6/15	11158	07:45	08:23
14/6/15	11158	08:37	09:20
14/6/15	11158	09:24	10:05
14/6/15	11158	10:17	11:03
14/6/15	11158	11:04	11:44
14/6/15	11158	11:56	12:43
14/6/15	11158	12:44	13:23
14/6/15	11158	13:35	14:15
14/6/15	11158	14:21	14:35
14/6/15	11158	14:35	16:01
14/6/15	11158	16:03	16:38
14/6/15	11158	16:56	17:45
14/6/15	11158	17:46	18:25
14/6/15	11158	18:35	19:24
14/6/15	11158	19:24	20:00
14/6/15	11158	20:23	21:13
14/6/15	11158	21:14	21:55
14/6/15	11158	21:59	22:42
14/6/15	11158	22:42	23:34
14/6/15	11159	08:22	08:53
14/6/15	11159	08:57	09:22
14/6/15	11159	09:23	10:02
14/6/15	11159	10:17	10:43
14/6/15	11159	10:45	11:31
14/6/15	11159	11:40	12:10
14/6/15	11159	12:18	12:51
14/6/15	11159	12:59	13:20
14/6/15	11159	13:23	13:57
14/6/15	11159	14:17	14:48
14/6/15	11159	14:54	15:31
14/6/15	11159	15:39	16:08
14/6/15	11159	16:16	16:54
14/6/15	11159	16:55	17:22
14/6/15	11159	17:24	18:02

SECRETARIA 1775 GERAL

Data	Veículo	Hor. Início	Hor. Fim
14/6/15	11159	18:24	18:53
14/6/15	11159	18:54	19:32
14/6/15	11159	19:39	20:10
14/6/15	11159	20:17	20:55
14/6/15	11159	20:55	21:20
14/6/15	11159	21:30	22:05
14/6/15	11159	22:05	22:30
14/6/15	11159	22:44	01:30
14/6/15	11160	09:27	09:52
14/6/15	11160	10:01	18:30
14/6/15	11161	05:18	05:48
14/6/15	11161	05:49	06:39
14/6/15	11161	06:46	07:22
14/6/15	11161	07:23	07:56
14/6/15	11161	08:06	08:39
14/6/15	11161	08:41	09:23
14/6/15	11161	09:32	10:15
14/6/15	11161	10:16	10:58
14/6/15	11161	11:11	11:45
14/6/15	11161	11:47	12:15
14/6/15	11161	12:33	13:12
14/6/15	11161	13:14	13:47
14/6/15	11161	13:55	14:27
14/6/15	11161	14:27	14:57
14/6/15	11161	15:14	15:14
14/6/15	11161	15:14	15:49
14/6/15	11161	15:56	16:28
14/6/15	11161	16:50	17:27
14/6/15	11161	17:28	18:05
14/6/15	11161	18:21	18:59
14/6/15	11161	18:59	19:39
14/6/15	11161	19:51	20:27
14/6/15	11161	20:27	20:52
14/6/15	11161	21:14	21:44
14/6/15	11161	21:52	22:24
14/6/15	11161	22:28	22:58
14/6/15	11161	22:58	23:29
14/6/15	11161	23:30	23:30
14/6/15	11161	23:31	23:32
14/6/15	12162	03:52	04:29
14/6/15	12162	04:30	04:54
14/6/15	12162	04:55	06:20
14/6/15	12162	06:20	07:03
14/6/15	12162	07:05	07:29
14/6/15	12162	07:30	13:23
14/6/15	12162	13:23	14:06
14/6/15	12162	14:25	14:52
14/6/15	12162	14:54	15:31
14/6/15	12162	15:59	16:24
14/6/15	12162	16:25	17:03

SECRETARIA GERAL 1776

Data	Veículo	Jornal início	Jornal fim
14/6/15	12162	17:22	17:53
14/6/15	12162	17:54	18:40
14/6/15	12162	18:50	19:18
14/6/15	12162	19:18	20:51
14/6/15	12163	05:02	05:02
14/6/15	12163	05:22	14:28
14/6/15	12163	14:28	18:13
14/6/15	12163	18:14	18:59
14/6/15	12164	05:31	14:30
14/6/15	12164	14:30	23:28
14/6/15	12165	05:30	06:09
14/6/15	12165	06:16	06:44
14/6/15	12165	06:45	07:18
14/6/15	12165	07:50	08:17
14/6/15	12165	08:18	09:00
14/6/15	12165	09:15	09:42
14/6/15	12165	09:44	10:27
14/6/15	12165	10:44	11:10
14/6/15	12165	11:18	12:02
14/6/15	12165	12:11	12:33
14/6/15	12165	12:44	13:27
14/6/15	12165	13:40	14:03
14/6/15	12165	14:03	14:49
14/6/15	12165	15:10	15:38
14/6/15	12165	15:39	16:14
14/6/15	12165	16:42	17:09
14/6/15	12165	17:10	17:53
14/6/15	12165	18:08	18:36
14/6/15	12165	18:38	19:16
14/6/15	12165	19:40	20:08
14/6/15	12165	20:08	20:44
14/6/15	12165	20:57	21:22
14/6/15	12167	21:23	23:41
14/6/15	12167	05:24	05:30
14/6/15	12167	05:30	05:48
14/6/15	12167	05:49	06:11
14/6/15	12167	06:14	06:33
14/6/15	12167	06:34	07:01
14/6/15	12167	07:15	07:34
14/6/15	12167	07:41	08:09
14/6/15	12167	08:15	08:38
14/6/15	12167	08:42	09:05
14/6/15	12167	09:15	09:35
14/6/15	12167	09:37	10:04
14/6/15	12167	10:15	10:41
14/6/15	12167	10:43	11:11
14/6/15	12167	11:17	11:36
14/6/15	12167	11:37	12:03
14/6/15	12167	12:15	12:33
14/6/15	12167	12:37	12:45

SECRETARIA
1771
GERAL

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
14/6/15	12167	12:45	12:49
14/6/15	12167	20:44	20:44
14/6/15	12168	06:35	07:08
14/6/15	12168	07:30	07:58
14/6/15	12168	07:59	08:36
14/6/15	12168	08:57	10:53
14/6/15	12168	10:54	11:33
14/6/15	12168	11:52	12:26
14/6/15	12168	12:26	13:07
14/6/15	12168	13:21	13:52
14/6/15	12168	13:53	14:39
14/6/15	12168	14:48	15:19
14/6/15	12168	15:20	15:57
14/6/15	12168	16:17	16:48
14/6/15	12168	16:49	17:30
14/6/15	12168	17:45	18:23
14/6/15	12168	18:24	19:07
14/6/15	12170	19:15	01:47
14/6/15	12170	05:19	13:30
14/6/15	12170	13:31	14:49
14/6/15	12170	14:51	15:39
14/6/15	12170	16:02	16:23
14/6/15	12170	16:23	17:18
14/6/15	12170	17:19	19:39
14/6/15	12170	19:40	20:29
14/6/15	12171	20:30	20:59
14/6/15	12171	15:46	16:07
14/6/15	12171	16:09	16:43
14/6/15	12171	17:03	17:24
14/6/15	12171	17:25	18:06
14/6/15	12171	18:18	18:48
14/6/15	12171	18:49	19:44
14/6/15	12171	19:56	20:49
14/6/15	12171	20:50	21:33
14/6/15	12171	21:34	22:19
14/6/15	12171	22:20	23:06
14/6/15	14174	23:07	23:30
14/6/15	14174	06:30	07:10
14/6/15	14176	07:13	07:24
14/6/15	14176	05:14	06:05
14/6/15	14176	06:14	06:40
14/6/15	14176	06:52	07:23
14/6/15	14176	07:34	08:06
14/6/15	14176	08:19	08:57
14/6/15	14176	09:03	09:36
14/6/15	14176	09:48	10:23
14/6/15	14176	10:29	11:02
14/6/15	14176	11:16	11:52
14/6/15	14176	11:58	12:30
14/6/15	14176	12:52	13:25

SECRETARIA
1778
GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
14/6/15	14176	13:34	13:44
14/6/15	14176	13:44	13:45
14/6/15	14176	13:45	13:46
14/6/15	14176	13:48	13:49
14/6/15	14176	13:49	13:54
14/6/15	14176	13:54	13:56
14/6/15	14176	13:56	14:58
14/6/15	14176	15:00	15:33
14/6/15	14176	15:48	16:25
14/6/15	14176	16:30	17:04
14/6/15	14176	17:21	17:58
14/6/15	14176	17:59	18:38
14/6/15	14176	18:48	19:23
14/6/15	14176	19:24	19:59
14/6/15	14176	20:07	20:45
14/6/15	14176	20:46	21:19
14/6/15	14176	21:19	21:37
14/6/15	14176	21:38	21:40
14/6/15	14177	05:18	05:32
14/6/15	14177	05:34	06:04
14/6/15	14177	06:09	06:42
14/6/15	14177	06:53	07:21
14/6/15	14177	07:35	08:11
14/6/15	14177	08:17	08:51
14/6/15	14177	09:02	09:36
14/6/15	14177	09:47	10:18
14/6/15	14177	10:32	11:09
14/6/15	14177	11:12	11:43
14/6/15	14177	12:01	12:38
14/6/15	14177	12:40	13:15
14/6/15	14177	13:26	13:57
14/6/15	14177	14:06	14:37
14/6/15	14177	14:49	15:13
14/6/15	14177	15:13	00:10
14/6/15	14178	05:13	06:15
14/6/15	14178	06:16	07:07
14/6/15	14178	07:29	07:57
14/6/15	14178	07:58	08:33
14/6/15	14178	08:50	09:33
14/6/15	14178	09:43	10:20
14/6/15	14178	10:31	11:02
14/6/15	14178	11:03	11:29
14/6/15	14178	11:48	12:18
14/6/15	14178	12:19	13:17
14/6/15	14178	13:28	14:01
14/6/15	14178	14:01	14:01
14/6/15	14178	14:02	15:18
14/6/15	14178	15:20	16:32
14/6/15	14178	16:33	17:03
14/6/15	14178	17:04	17:36

SECRETARIA 1779 GERAL

Data	Veículo	Início	Término
14/6/15	14178	17:47	18:21
14/6/15	14178	18:22	19:14
14/6/15	14178	19:23	20:00
14/6/15	14178	20:19	21:05
14/6/15	14178	21:05	21:39
14/6/15	14178	21:43	22:29
14/6/15	14178	22:30	23:15
14/6/15	14178	23:15	00:24
14/6/15	14179	05:29	05:45
14/6/15	14179	05:46	06:09
14/6/15	14179	06:10	06:48
14/6/15	14179	06:49	07:29
14/6/15	14179	07:30	08:10
14/6/15	14179	08:11	08:40
14/6/15	14179	08:41	09:19
14/6/15	14179	09:20	09:58
14/6/15	14179	09:59	10:42
14/6/15	14179	10:43	11:20
14/6/15	14179	11:21	12:05
14/6/15	14179	12:12	12:33
14/6/15	14179	12:34	13:18
14/6/15	14179	13:32	13:53
14/6/15	14179	13:55	14:10
14/6/15	14179	14:11	14:43
14/6/15	14179	14:44	15:23
14/6/15	14179	15:23	16:05
14/6/15	14179	16:19	16:42
14/6/15	14179	16:43	17:22
14/6/15	14179	17:39	18:02
14/6/15	14179	18:03	18:49
14/6/15	14179	19:02	19:28
14/6/15	14179	19:28	23:29
14/6/15	14179	23:30	23:44
14/6/15	14179	23:45	23:48
14/6/15	14181	04:57	05:28
14/6/15	14181	05:30	06:00
14/6/15	14181	06:01	06:26
14/6/15	14181	06:40	07:10
14/6/15	14181	07:12	07:42
14/6/15	14181	08:10	08:49
14/6/15	14181	08:50	09:20
14/6/15	14181	09:40	10:11
14/6/15	14181	10:12	10:44
14/6/15	14181	11:11	11:42
14/6/15	14181	11:45	12:19
14/6/15	14181	12:40	13:15
14/6/15	14181	13:16	13:49
14/6/15	14181	14:07	14:33
14/6/15	14181	14:34	15:07
14/6/15	14181	15:41	16:12

SECRETARIA
1480
GERAL

Data	Veículo	Hora Ini.	Hora Fim
14/6/15	14181	16:13	16:44
14/6/15	14181	17:11	17:49
14/6/15	14181	17:50	18:26
14/6/15	14181	18:42	19:21
14/6/15	14181	19:22	19:54
14/6/15	14181	20:05	20:35
14/6/15	14181	20:37	21:09
14/6/15	14181	21:21	22:02
14/6/15	14181	22:03	22:37
14/6/15	14181	22:37	23:05
14/6/15	14181	23:06	23:08
14/6/15	14184	05:04	05:24
14/6/15	14184	05:25	05:49
14/6/15	14184	05:49	06:20
14/6/15	14184	06:39	06:59
14/6/15	14184	07:00	07:32
14/6/15	14184	07:53	08:15
14/6/15	14184	08:16	09:08
14/6/15	14184	09:09	09:35
14/6/15	14184	09:36	10:11
14/6/15	14184	10:33	10:57
14/6/15	14184	10:57	11:35
14/6/15	14184	11:52	12:11
14/6/15	14184	12:12	12:25
14/6/15	14184	12:25	12:51
14/6/15	14184	13:13	13:35
14/6/15	14184	13:36	14:16
14/6/15	14184	14:33	14:56
14/6/15	14184	14:58	15:35
14/6/15	14184	15:54	16:14
14/6/15	14184	16:15	18:21
14/6/15	14184	18:35	19:01
14/6/15	14184	19:02	20:15
14/6/15	14185	00:29	00:49
14/6/15	14185	05:43	06:12
14/6/15	14185	06:30	07:06
14/6/15	14185	07:12	07:47
14/6/15	14185	07:49	08:33
14/6/15	14185	08:49	09:23
14/6/15	14185	09:23	10:07
14/6/15	14185	10:20	10:58
14/6/15	14185	10:59	11:31
14/6/15	14185	11:46	12:18
14/6/15	14185	12:31	13:01
14/6/15	14185	13:10	13:45
14/6/15	14185	13:48	14:16
14/6/15	14185	14:30	14:30
14/6/15	14185	14:30	15:09
14/6/15	14185	15:09	15:50
14/6/15	14185	16:00	16:35

SECRETARIA 1781 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora fim
14/6/15	14185	16:35	17:17
14/6/15	14185	17:34	18:08
14/6/15	14185	18:30	19:04
14/6/15	14185	19:10	19:48
14/6/15	14185	19:48	20:33
14/6/15	14185	20:36	21:13
14/6/15	14185	21:13	21:43
14/6/15	14185	21:50	22:25
14/6/15	14185	22:27	22:58
14/6/15	14185	23:11	23:40
14/6/15	14186	00:11	01:24
14/6/15	14186	05:30	06:05
14/6/15	14186	06:13	06:47
14/6/15	14186	06:54	07:28
14/6/15	14186	07:46	08:24
14/6/15	14186	08:30	09:07
14/6/15	14186	09:20	09:59
14/6/15	14186	10:01	10:42
14/6/15	14186	10:51	11:35
14/6/15	14186	11:36	12:15
14/6/15	14186	12:23	12:40
14/6/15	14186	12:41	13:06
14/6/15	14186	13:07	13:42
14/6/15	14186	13:59	14:32
14/6/15	14186	14:41	15:18
14/6/15	14186	15:30	15:55
14/6/15	14186	15:56	16:14
14/6/15	14186	16:14	16:43
14/6/15	14186	17:00	17:37
14/6/15	14186	17:39	18:19
14/6/15	14186	18:30	18:47
14/6/15	14186	18:48	19:11
14/6/15	14186	19:12	19:50
14/6/15	14186	20:02	20:40
14/6/15	14186	20:41	21:22
14/6/15	14186	21:26	22:03
14/6/15	14186	22:08	22:44
14/6/15	14186	22:51	23:27
14/6/15	14186	23:28	00:02
14/6/15	14187	05:30	05:34
14/6/15	14187	05:34	06:13
14/6/15	14187	06:14	07:02
14/6/15	14187	07:17	07:32
14/6/15	14187	07:32	08:39
14/6/15	14187	09:11	09:49
14/6/15	14187	09:53	10:14
14/6/15	14188	04:13	05:07
14/6/15	14188	05:09	05:46
14/6/15	14188	05:51	06:17
14/6/15	14188	06:17	06:35

SECRETARIA GERAL 1782

Data	Serviço	Hora início	Hora fim
14/6/15	14188	06:41	06:56
14/6/15	14188	06:59	08:09
14/6/15	14188	08:09	10:33
14/6/15	14188	10:42	11:42
14/6/15	14189	04:32	05:00
14/6/15	14189	05:02	05:31
14/6/15	14189	05:40	06:22
14/6/15	14189	06:26	06:45
14/6/15	14189	06:45	07:56
14/6/15	14189	07:59	08:38
14/6/15	14189	08:49	09:36
14/6/15	14189	09:50	10:34
14/6/15	14189	10:36	11:32
14/6/15	14189	11:42	12:24
14/6/15	14189	12:24	13:17
14/6/15	14189	13:29	13:47
14/6/15	14189	13:47	13:47
14/6/15	14189	13:48	14:02
14/6/15	14189	14:03	14:57
14/6/15	14189	15:17	20:45
14/6/15	14190	05:30	05:53
14/6/15	14190	05:54	06:18
14/6/15	14190	06:19	06:48
14/6/15	14190	07:08	07:37
14/6/15	14190	07:41	08:14
14/6/15	14190	08:18	08:47
14/6/15	14190	08:51	09:26
14/6/15	14190	09:38	10:08
14/6/15	14190	10:13	10:49
14/6/15	14190	10:58	11:28
14/6/15	14190	11:29	12:11
14/6/15	14190	12:21	12:47
14/6/15	14190	12:52	13:31
14/6/15	14190	13:38	14:05
14/6/15	14190	14:07	14:46
14/6/15	14190	15:00	15:28
14/6/15	14190	15:30	16:04
14/6/15	14190	16:19	16:47
14/6/15	14190	16:48	17:24
14/6/15	14190	17:38	18:16
14/6/15	14190	18:18	20:02
14/6/15	14190	20:02	20:31
14/6/15	14190	20:38	21:13
14/6/15	14190	21:14	21:40
14/6/15	14190	21:52	22:28
14/6/15	14190	22:29	22:50
14/6/15	14191	00:19	01:36
14/6/15	14191	07:59	08:25
14/6/15	14191	08:27	08:58
14/6/15	14191	09:09	10:06

SECRETARIA 1783

Data	Veículo	Hora Início	Hora fim
14/6/15	14191	10:12	10:50
14/6/15	14191	11:00	11:49
14/6/15	14191	12:06	12:46
14/6/15	14191	12:47	13:36
14/6/15	14191	13:52	14:34
14/6/15	14191	14:36	15:23
14/6/15	14191	15:40	15:59
14/6/15	14191	16:01	16:01
14/6/15	14191	16:01	17:19
14/6/15	14191	17:34	18:18
14/6/15	14191	18:20	19:14
14/6/15	14191	19:32	21:25
14/6/15	14191	21:27	22:18
14/6/15	14191	22:19	22:52
14/6/15	14191	22:53	23:37
14/6/15	14191	23:38	00:17
14/6/15	14193	05:24	06:11
14/6/15	14193	06:13	06:37
14/6/15	14193	06:46	07:04
14/6/15	14193	07:09	07:36
14/6/15	14193	07:47	08:07
14/6/15	14193	08:13	08:38
14/6/15	14193	08:48	09:08
14/6/15	14193	09:10	09:38
14/6/15	14193	09:46	10:08
14/6/15	14193	10:09	10:42
14/6/15	14193	10:46	11:07
14/6/15	14193	11:08	11:36
14/6/15	14193	11:48	12:09
14/6/15	14193	12:15	12:48
14/6/15	14193	12:49	13:08
14/6/15	14193	13:10	13:40
14/6/15	14193	13:44	14:01
14/6/15	14193	14:04	23:02
14/6/15	14194	04:21	04:29
14/6/15	14194	04:29	06:37
14/6/15	14194	06:37	07:42
14/6/15	14194	07:47	08:08
14/6/15	14194	08:10	08:51
14/6/15	14194	09:06	09:32
14/6/15	14194	09:33	10:10
14/6/15	14194	10:19	10:47
14/6/15	14194	10:48	11:13
14/6/15	14194	11:14	12:31
14/6/15	14194	12:32	19:45
14/6/15	14194	19:46	19:46
14/6/15	14197	04:17	05:09
14/6/15	14198	05:09	05:09
14/6/15	14198	05:30	06:13
14/6/15	14198	06:29	07:09

SECRETARIA 1784 GERAL

Data	Veículo	Início	Hora
14/6/15	14198	07:14	07:50
14/6/15	14198	08:04	08:46
14/6/15	14198	08:47	09:25
14/6/15	14198	09:36	10:18
14/6/15	14198	10:19	11:02
14/6/15	14198	11:05	11:49
14/6/15	14198	11:50	12:26
14/6/15	14198	12:38	13:10
14/6/15	14198	13:13	13:51
14/6/15	14198	14:02	14:41
14/6/15	14198	14:43	14:57
14/6/15	14198	14:58	15:23
14/6/15	14198	15:33	15:57
14/6/15	14199	04:14	04:57
14/6/15	14199	05:00	05:49
14/6/15	14199	05:49	05:52
14/6/15	14199	06:11	06:11
14/6/15	14199	06:11	06:27
14/6/15	14199	06:33	07:09
14/6/15	14199	07:23	08:03
14/6/15	14199	08:05	08:41
14/6/15	14199	08:55	09:36
14/6/15	14199	09:37	10:17
14/6/15	14199	10:29	11:10
14/6/15	14199	11:11	11:53
14/6/15	14199	12:01	12:40
14/6/15	14199	12:41	12:57
14/6/15	14199	12:58	14:10
14/6/15	14199	14:13	14:52
14/6/15	14199	15:07	15:45
14/6/15	14199	15:46	16:24
14/6/15	14199	16:39	17:22
14/6/15	14199	17:22	18:09
14/6/15	14199	18:10	18:55
14/6/15	14199	18:56	19:35
14/6/15	14199	19:36	19:58
14/6/15	14200	06:42	07:34
14/6/15	14200	07:41	08:16
14/6/15	14200	08:34	09:10
14/6/15	14200	09:16	09:51
14/6/15	14200	10:05	10:42
14/6/15	14200	10:47	11:26
14/6/15	14200	11:36	12:13
14/6/15	14200	12:20	12:59
14/6/15	14200	13:08	13:45
14/6/15	14200	13:50	14:29
14/6/15	14200	14:40	14:54
14/6/15	14200	14:55	15:17
14/6/15	14200	15:23	16:06
14/6/15	14200	16:13	16:49

SECRETARIA 1785 GERAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14/6/15	14200	16:56	17:40
14/6/15	14200	17:48	18:31
14/6/15	14200	18:33	19:15
14/6/15	14200	19:21	19:59
14/6/15	14200	19:59	20:41
14/6/15	14200	20:55	21:34
14/6/15	14200	21:36	22:14
14/6/15	14200	22:17	22:55
14/6/15	14200	22:56	23:30
14/6/15	14200	23:30	23:46
14/6/15	14200	23:46	23:53
14/6/15	14201	05:17	05:17
14/6/15	14201	05:18	06:26
14/6/15	14201	06:51	07:12
14/6/15	14202	05:38	05:47
14/6/15	14202	05:50	06:25
14/6/15	14202	06:32	07:06
14/6/15	14202	07:14	07:50
14/6/15	14202	07:55	08:24
14/6/15	14202	08:43	09:15
14/6/15	14202	09:22	09:55
14/6/15	14202	10:09	10:46
14/6/15	14202	10:50	11:26
14/6/15	14202	11:37	12:12
14/6/15	14202	12:18	12:49
14/6/15	14202	13:06	13:40
14/6/15	14202	13:48	14:21
14/6/15	14202	14:35	14:53
14/6/15	14202	14:54	14:55
14/6/15	14202	14:55	15:00
14/6/15	14202	15:00	15:17
14/6/15	14202	15:19	15:51
14/6/15	14202	16:08	16:46
14/6/15	14202	16:48	17:22
14/6/15	14202	17:39	18:21
14/6/15	14202	18:22	18:57
14/6/15	14202	19:13	19:45
14/6/15	14202	19:46	20:21
14/6/15	14202	20:33	21:07
14/6/15	14202	21:08	21:41
14/6/15	14202	21:42	22:22
14/6/15	14202	22:22	22:57
14/6/15	14202	22:57	23:14
14/6/15	14202	23:15	23:21
14/6/15	14203	06:16	07:17
14/6/15	14203	07:19	08:18
14/6/15	14203	08:33	09:00
14/6/15	14203	09:02	09:33
14/6/15	14203	09:54	10:42
14/6/15	14203	10:42	11:24

SECRETARIA 1786 GERAL

Data	Veículo	Horário Início	Horário Fim
14/6/15	14203	11:30	11:57
14/6/15	14203	11:58	15:12
14/6/15	14203	15:13	16:10
14/6/15	14203	16:12	17:16
14/6/15	14203	17:33	18:04
14/6/15	14203	18:05	18:05
14/6/15	14203	18:05	01:45
16/6/15	2707	06:06	09:23
16/6/15	2708	05:48	06:37
16/6/15	2708	06:38	06:40
16/6/15	2708	06:41	07:38
16/6/15	2708	07:39	08:37
16/6/15	2708	08:57	09:20
16/6/15	2708	15:01	15:02
16/6/15	2708	15:03	16:37
16/6/15	2708	16:41	17:38
16/6/15	2708	17:40	18:30
16/6/15	2708	18:33	19:21
16/6/15	2708	19:25	19:44
16/6/15	2710	04:59	08:00
16/6/15	2710	11:20	11:20
16/6/15	2710	11:20	13:50
16/6/15	2710	13:52	15:20
16/6/15	2710	16:26	18:05
16/6/15	2710	18:06	19:51
16/6/15	2712	15:24	15:57
16/6/15	2713	06:00	08:34
16/6/15	2713	09:07	14:29
16/6/15	2713	14:29	23:52
16/6/15	2717	05:56	06:09
16/6/15	2717	07:50	08:18
16/6/15	2717	08:20	08:50
16/6/15	2717	09:02	09:06
16/6/15	2717	14:12	15:19
16/6/15	2717	15:20	16:05
16/6/15	2717	16:20	16:46
16/6/15	2717	16:47	17:40
16/6/15	2717	17:48	18:15
16/6/15	2717	18:17	19:03
16/6/15	2717	19:06	19:29
16/6/15	2729	05:38	05:59
16/6/15	2729	06:08	06:34
16/6/15	2729	06:35	07:13
16/6/15	2729	07:21	07:48
16/6/15	2729	07:49	08:27
16/6/15	2729	08:52	09:18
16/6/15	2729	09:19	09:23
16/6/15	2729	12:16	12:45
16/6/15	2729	12:45	13:22
16/6/15	2729	13:24	14:14

SECRETARIA 1787

Data	Veículo	Início	Fim
16/6/15	2729	14:15	14:59
16/6/15	2729	15:01	15:37
16/6/15	2731	05:22	06:03
16/6/15	2731	06:03	06:41
16/6/15	2731	06:42	07:26
16/6/15	2731	07:31	08:04
16/6/15	2731	08:05	08:44
16/6/15	2731	09:01	09:35
16/6/15	2731	09:35	09:43
16/6/15	2731	13:18	15:00
16/6/15	2731	16:11	23:25
16/6/15	2734	05:47	05:49
16/6/15	2734	05:51	06:33
16/6/15	2734	06:36	07:20
16/6/15	2734	07:34	08:17
16/6/15	2734	08:20	09:02
16/6/15	2734	09:10	09:28
16/6/15	2734	09:33	09:40
16/6/15	2734	15:01	15:31
16/6/15	2734	15:33	16:05
16/6/15	2734	16:08	16:53
16/6/15	2734	17:03	17:21
16/6/15	2734	17:22	18:47
16/6/15	2734	18:58	19:39
16/6/15	2734	19:49	20:24
16/6/15	2734	20:30	20:43
16/6/15	2901	05:51	05:51
16/6/15	2901	06:07	06:44
16/6/15	2901	06:49	07:21
16/6/15	2901	07:22	07:57
16/6/15	2901	08:17	08:47
16/6/15	2901	08:50	09:27
16/6/15	2901	10:06	15:11
16/6/15	2901	15:11	17:42
16/6/15	2901	17:45	18:15
16/6/15	2901	18:19	19:08
16/6/15	2901	19:11	19:41
16/6/15	2902	05:22	05:22
16/6/15	2902	05:27	08:35
16/6/15	2902	11:26	14:24
16/6/15	2902	14:24	20:08
16/6/15	2903	05:03	06:03
16/6/15	2903	06:09	06:41
16/6/15	2903	07:00	07:48
16/6/15	2903	07:51	08:26
16/6/15	2903	08:51	09:33
16/6/15	2903	09:38	10:17
16/6/15	2903	10:41	11:27
16/6/15	2903	11:32	12:16
16/6/15	2903	12:37	13:23

SECRETARIA
1788

Data	Veículo	Horário	Saída
16/6/15	2903	13:34	14:15
16/6/15	2903	14:29	14:48
16/6/15	2903	14:48	15:19
16/6/15	2903	15:19	16:05
16/6/15	2903	16:18	16:59
16/6/15	2903	17:09	18:03
16/6/15	2903	18:10	18:57
16/6/15	2903	19:02	19:47
16/6/15	2903	20:02	20:45
16/6/15	2903	20:56	21:37
16/6/15	2903	21:58	22:34
16/6/15	2903	22:35	23:17
16/6/15	2903	23:19	23:39
16/6/15	2904	04:26	04:27
16/6/15	2904	04:29	04:59
16/6/15	2904	05:00	05:21
16/6/15	2904	05:30	06:05
16/6/15	2904	06:06	06:36
16/6/15	2904	06:45	07:27
16/6/15	2904	07:28	08:02
16/6/15	2904	08:06	08:41
16/6/15	2904	08:42	09:13
16/6/15	2904	09:27	10:07
16/6/15	2904	10:08	10:46
16/6/15	2904	10:54	11:29
16/6/15	2904	11:32	12:11
16/6/15	2904	12:28	13:00
16/6/15	2904	13:01	13:46
16/6/15	2904	13:52	14:37
16/6/15	2904	14:38	15:16
16/6/15	2904	15:22	15:57
16/6/15	2904	15:58	16:39
16/6/15	2904	16:53	17:31
16/6/15	2904	17:34	18:25
16/6/15	2904	18:27	19:05
16/6/15	2904	19:06	19:48
16/6/15	2904	19:51	20:22
16/6/15	2905	05:17	05:19
16/6/15	2905	05:21	06:10
16/6/15	2905	06:17	07:03
16/6/15	2905	07:07	08:14
16/6/15	2905	08:19	08:52
16/6/15	2905	09:07	09:57
16/6/15	2905	10:10	10:47
16/6/15	2905	11:08	13:23
16/6/15	2905	13:24	13:43
16/6/15	2905	13:53	14:42
16/6/15	2905	14:53	20:28
16/6/15	2906	06:06	06:24
16/6/15	2906	06:33	07:01

SECRETARIA 1799 GERAL

Data	Veículo	Saída	Horário
16/6/15	2906	07:08	07:35
16/6/15	2906	07:42	08:11
16/6/15	2906	08:15	08:44
16/6/15	2906	08:56	09:23
16/6/15	2906	09:29	12:36
16/6/15	2906	12:50	13:16
16/6/15	2906	13:19	13:53
16/6/15	2906	14:07	14:42
16/6/15	2906	14:42	23:24
16/6/15	2907	05:58	06:24
16/6/15	2907	06:27	06:54
16/6/15	2907	06:57	07:23
16/6/15	2907	07:25	07:52
16/6/15	2907	07:54	08:25
16/6/15	2907	08:34	09:07
16/6/15	2907	09:12	09:37
16/6/15	2907	09:47	10:14
16/6/15	2907	10:18	10:50
16/6/15	2907	11:03	11:29
16/6/15	2907	11:32	12:06
16/6/15	2907	12:17	12:44
16/6/15	2907	12:47	13:17
16/6/15	2907	13:41	14:11
16/6/15	2907	14:14	14:14
16/6/15	2907	14:15	14:47
16/6/15	2907	15:04	15:30
16/6/15	2907	15:36	16:06
16/6/15	2907	16:27	16:53
16/6/15	2907	16:58	17:36
16/6/15	2907	17:48	18:22
16/6/15	2907	18:27	19:01
16/6/15	2907	19:13	19:32
16/6/15	2908	05:38	09:36
16/6/15	2908	15:32	01:26
16/6/15	2909	03:58	04:28
16/6/15	2909	04:29	04:59
16/6/15	2909	04:59	05:30
16/6/15	2909	05:31	06:03
16/6/15	2909	06:05	06:39
16/6/15	2909	06:41	07:16
16/6/15	2909	07:17	08:00
16/6/15	2909	08:05	08:39
16/6/15	2909	08:40	09:20
16/6/15	2909	09:38	10:08
16/6/15	2909	10:10	13:05
16/6/15	2909	13:06	14:03
16/6/15	2909	14:12	14:42
16/6/15	2909	14:44	14:50
16/6/15	2909	14:50	15:29
16/6/15	2909	16:10	16:10

SECRETARIA
1790
GERAL

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	2909	16:10	16:11
16/6/15	2909	16:14	16:14
16/6/15	2909	16:14	16:14
16/6/15	2909	16:26	17:49
16/6/15	2909	17:50	20:48
16/6/15	2910	05:59	06:48
16/6/15	2910	07:01	07:46
16/6/15	2910	07:47	09:48
16/6/15	2910	15:31	15:32
16/6/15	2910	15:39	19:53
16/6/15	2911	05:22	06:14
16/6/15	2911	06:15	06:59
16/6/15	2911	07:12	08:05
16/6/15	2911	08:06	08:52
16/6/15	2911	08:59	09:52
16/6/15	2911	09:52	10:42
16/6/15	2911	10:54	11:44
16/6/15	2911	11:44	12:01
16/6/15	2911	12:02	13:41
16/6/15	2911	14:04	14:28
16/6/15	2911	14:41	15:32
16/6/15	2911	15:32	16:21
16/6/15	2911	16:38	17:34
16/6/15	2911	17:35	18:33
16/6/15	2911	18:37	19:09
16/6/15	2911	19:10	19:34
16/6/15	2911	19:34	20:20
16/6/15	2911	20:40	21:07
16/6/15	2911	21:14	21:58
16/6/15	2911	21:59	22:28
16/6/15	2911	22:34	23:09
16/6/15	2911	23:10	23:32
16/6/15	2911	23:57	01:18
16/6/15	2912	05:29	05:58
16/6/15	2912	05:59	06:28
16/6/15	2912	06:29	07:05
16/6/15	2912	07:23	08:00
16/6/15	2912	08:01	08:39
16/6/15	2912	08:51	09:21
16/6/15	2912	09:22	09:27
16/6/15	2912	11:41	20:34
16/6/15	2914	06:42	07:58
16/6/15	2914	08:00	08:02
16/6/15	2914	08:31	09:04
16/6/15	2914	09:05	09:05
16/6/15	2914	09:06	09:44
16/6/15	2914	10:05	10:34
16/6/15	2914	10:39	11:15
16/6/15	2914	11:36	12:06
16/6/15	2914	12:08	12:44

SECRETARIA
1791

Data	Veículo	Hora	
16/6/15	2914	13:04	13:37
16/6/15	2914	13:42	14:20
16/6/15	2914	14:35	15:07
16/6/15	2914	15:11	15:47
16/6/15	2914	16:14	16:46
16/6/15	2914	16:52	17:39
16/6/15	2914	17:47	18:18
16/6/15	2914	18:21	18:21
16/6/15	2914	18:22	19:11
16/6/15	2914	19:19	19:50
16/6/15	2914	19:58	20:33
16/6/15	2914	20:42	21:07
16/6/15	2915	05:45	06:22
16/6/15	2915	06:24	06:51
16/6/15	2915	06:53	07:34
16/6/15	2915	07:42	08:18
16/6/15	2915	08:19	09:09
16/6/15	2915	09:12	09:42
16/6/15	2915	09:43	09:50
16/6/15	2915	16:08	01:39
16/6/15	2916	07:07	08:11
16/6/15	2916	08:12	08:57
16/6/15	2916	09:06	09:46
16/6/15	2916	09:47	10:45
16/6/15	2916	10:52	11:39
16/6/15	2916	11:42	12:41
16/6/15	2916	13:00	13:00
16/6/15	2916	13:00	14:02
16/6/15	2916	14:03	15:11
16/6/15	2916	15:16	16:02
16/6/15	2916	16:04	16:55
16/6/15	2916	17:11	18:15
16/6/15	2916	18:16	19:08
16/6/15	2916	19:17	20:05
16/6/15	2916	20:06	20:40
16/6/15	2917	04:58	04:59
16/6/15	2917	05:16	05:43
16/6/15	2917	05:46	09:12
16/6/15	2917	09:12	09:56
16/6/15	2917	10:10	12:19
16/6/15	2917	12:20	12:20
16/6/15	2917	12:35	12:47
16/6/15	2917	12:48	13:47
16/6/15	2917	14:24	21:15
16/6/15	2917	21:56	23:02
16/6/15	2918	05:15	05:43
16/6/15	2918	05:43	05:57
16/6/15	2918	05:57	07:03
16/6/15	2918	11:44	12:44
16/6/15	2918	12:49	13:48

SECRETARIA
1792
GERAL

Data	Viagem	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	2918	16:03	16:32
16/6/15	2918	16:46	17:07
16/6/15	2918	17:09	17:53
16/6/15	2918	17:54	19:11
16/6/15	2918	19:12	20:19
16/6/15	2918	22:33	23:19
16/6/15	2918	23:20	23:44
16/6/15	2920	06:37	06:38
16/6/15	2920	06:49	06:49
16/6/15	2920	06:49	07:33
16/6/15	2920	07:33	07:52
16/6/15	2920	07:56	08:32
16/6/15	2920	08:48	09:31
16/6/15	2920	09:37	14:38
16/6/15	2920	14:38	14:39
16/6/15	2920	14:40	18:39
16/6/15	2920	18:44	19:31
16/6/15	2920	19:43	20:15
16/6/15	10021	05:45	06:19
16/6/15	10021	06:42	07:28
16/6/15	10021	07:35	08:18
16/6/15	10021	08:31	09:23
16/6/15	10021	09:23	10:04
16/6/15	10021	10:33	11:21
16/6/15	10021	11:22	12:06
16/6/15	10021	12:26	13:21
16/6/15	10021	13:21	14:03
16/6/15	10021	14:17	14:44
16/6/15	10021	14:45	15:13
16/6/15	10021	15:14	15:58
16/6/15	10021	16:21	17:14
16/6/15	10021	17:14	17:58
16/6/15	10021	18:17	19:12
16/6/15	10021	19:12	19:57
16/6/15	10021	20:14	21:05
16/6/15	10021	21:05	21:46
16/6/15	10021	21:48	23:16
16/6/15	10021	23:17	23:38
16/6/15	10022	00:08	01:08
16/6/15	10022	01:08	01:17
16/6/15	10022	01:18	01:21
16/6/15	10022	05:43	06:15
16/6/15	10022	06:17	06:44
16/6/15	10022	06:44	07:22
16/6/15	10022	07:25	07:59
16/6/15	10022	08:40	08:41
16/6/15	10022	08:41	09:14
16/6/15	10022	09:15	09:48
16/6/15	10022	10:02	10:02
16/6/15	10022	15:53	17:13

SECRETARIA 1793 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
16/6/15	10022	17:22	18:08
16/6/15	10022	18:28	19:14
16/6/15	10022	19:19	20:00
16/6/15	10022	20:28	21:15
16/6/15	10022	21:15	21:56
16/6/15	10022	22:20	22:56
16/6/15	10022	22:56	23:25
16/6/15	10022	23:25	00:08
16/6/15	10023	04:28	05:16
16/6/15	10023	05:18	05:21
16/6/15	10023	05:22	05:38
16/6/15	10023	05:44	06:07
16/6/15	10023	06:11	06:32
16/6/15	10023	06:55	07:25
16/6/15	10023	07:29	07:55
16/6/15	10023	08:11	08:41
16/6/15	10023	08:43	09:15
16/6/15	10023	09:24	09:52
16/6/15	10023	09:57	10:28
16/6/15	10023	10:41	11:09
16/6/15	10023	11:15	11:50
16/6/15	10023	11:54	12:21
16/6/15	10023	12:27	12:58
16/6/15	10023	13:18	13:47
16/6/15	10023	13:53	13:58
16/6/15	10023	13:59	14:26
16/6/15	10023	14:35	15:04
16/6/15	10023	15:11	15:44
16/6/15	10023	16:00	16:28
16/6/15	10023	16:33	17:10
16/6/15	10023	17:23	17:57
16/6/15	10023	18:02	18:40
16/6/15	10023	18:45	19:14
16/6/15	10023	19:18	19:52
16/6/15	10023	19:55	20:17
16/6/15	10024	05:10	05:11
16/6/15	10024	05:19	05:34
16/6/15	10024	05:35	06:08
16/6/15	10024	06:19	06:54
16/6/15	10024	07:08	07:45
16/6/15	10024	08:00	08:39
16/6/15	10024	08:59	09:39
16/6/15	10024	09:49	10:29
16/6/15	10024	10:42	11:24
16/6/15	10024	11:33	12:18
16/6/15	10024	12:29	13:15
16/6/15	10024	13:17	14:00
16/6/15	10024	14:14	14:33
16/6/15	10024	14:34	15:47
16/6/15	10024	16:01	16:46



Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	10024	16:52	17:45
16/6/15	10024	17:48	18:39
16/6/15	10024	18:43	19:35
16/6/15	10024	19:37	19:55
16/6/15	10025	04:47	05:16
16/6/15	10025	05:17	05:22
16/6/15	10025	05:22	12:37
16/6/15	10025	12:37	20:36
16/6/15	10026	01:26	01:28
16/6/15	10026	14:53	15:57
16/6/15	10026	18:10	19:03
16/6/15	10027	05:06	07:48
16/6/15	10027	09:43	14:36
16/6/15	10027	14:37	19:44
16/6/15	10028	04:21	04:50
16/6/15	10028	04:51	05:18
16/6/15	10028	05:18	08:03
16/6/15	10028	08:03	08:06
16/6/15	10028	08:06	08:42
16/6/15	10028	09:00	11:04
16/6/15	10028	11:06	11:57
16/6/15	10028	11:58	12:31
16/6/15	10028	12:32	13:10
16/6/15	10028	13:27	13:56
16/6/15	10028	13:57	19:45
16/6/15	10029	05:27	05:36
16/6/15	10029	05:37	06:07
16/6/15	10029	06:08	06:56
16/6/15	10029	07:20	07:56
16/6/15	10029	08:12	09:03
16/6/15	10029	09:17	09:38
16/6/15	10029	09:38	09:40
16/6/15	10029	11:00	11:00
16/6/15	10029	11:06	11:07
16/6/15	10029	11:10	11:10
16/6/15	10029	11:27	11:27
16/6/15	10029	11:28	11:29
16/6/15	10029	11:31	11:45
16/6/15	10029	12:22	13:12
16/6/15	10029	13:17	13:49
16/6/15	10029	13:50	14:35
16/6/15	10029	14:43	15:14
16/6/15	10029	15:19	16:06
16/6/15	10029	16:15	16:50
16/6/15	10029	16:51	17:37
16/6/15	10029	17:39	18:10
16/6/15	10029	18:12	19:02
16/6/15	10029	19:20	19:46
16/6/15	10029	19:48	20:31
16/6/15	10029	20:43	21:10



	Veículo	Início	Fim
16/6/15	10029	21:12	21:54
16/6/15	10029	21:57	22:20
16/6/15	10029	22:29	23:39
16/6/15	10031	05:48	06:50
16/6/15	10031	06:51	07:30
16/6/15	10031	07:42	08:20
16/6/15	10031	08:34	09:14
16/6/15	10031	09:23	10:03
16/6/15	10031	10:15	10:56
16/6/15	10031	11:06	11:51
16/6/15	10031	12:03	12:44
16/6/15	10031	12:52	13:42
16/6/15	10031	13:44	14:27
16/6/15	10031	14:32	14:45
16/6/15	10031	14:45	15:16
16/6/15	10031	15:45	16:18
16/6/15	10031	16:32	17:21
16/6/15	10031	17:22	18:11
16/6/15	10031	18:17	19:04
16/6/15	10031	19:23	20:09
16/6/15	10031	20:11	20:45
16/6/15	10031	20:46	23:18
16/6/15	10031	23:20	23:58
16/6/15	10031	23:59	00:12
16/6/15	10032	05:57	05:59
16/6/15	10032	06:00	06:41
16/6/15	10032	06:45	07:23
16/6/15	10032	07:34	08:22
16/6/15	10032	08:23	09:01
16/6/15	10032	09:11	09:41
16/6/15	10032	13:30	14:27
16/6/15	10032	14:28	14:58
16/6/15	10032	15:05	15:47
16/6/15	10032	16:09	16:50
16/6/15	10032	17:00	17:48
16/6/15	10032	17:59	18:40
16/6/15	10032	18:48	19:34
16/6/15	10032	19:50	20:28
16/6/15	10032	20:38	21:19
16/6/15	10032	21:33	22:14
16/6/15	10032	22:15	22:34
16/6/15	10032	22:35	22:40
16/6/15	10033	06:04	06:25
16/6/15	10033	06:35	07:12
16/6/15	10033	07:14	07:38
16/6/15	10033	07:39	08:15
16/6/15	10033	08:17	08:53
16/6/15	10033	09:04	09:32
16/6/15	10033	09:35	09:41
16/6/15	10033	15:27	16:52

SECRETARIA
1796
GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	10033	16:58	17:47
16/6/15	10033	17:58	18:53
16/6/15	10033	18:54	19:39
16/6/15	10033	19:56	20:42
16/6/15	10033	20:42	21:27
16/6/15	10033	21:29	22:17
16/6/15	10033	22:17	23:00
16/6/15	10033	23:01	23:39
16/6/15	10033	23:39	00:24
16/6/15	10034	06:33	07:01
16/6/15	10034	07:01	07:37
16/6/15	10034	07:38	08:18
16/6/15	10034	08:26	08:56
16/6/15	10034	11:27	15:14
16/6/15	10034	15:16	16:35
16/6/15	10034	16:47	20:57
16/6/15	10035	06:31	07:01
16/6/15	10035	07:02	07:56
16/6/15	10035	08:15	08:55
16/6/15	10035	09:04	09:44
16/6/15	10035	10:00	10:41
16/6/15	10035	10:51	11:33
16/6/15	10035	11:48	12:30
16/6/15	10035	12:40	13:20
16/6/15	10035	13:36	14:17
16/6/15	10035	14:25	14:38
16/6/15	10035	14:38	16:06
16/6/15	10035	16:14	16:56
16/6/15	10035	17:04	17:52
16/6/15	10035	17:56	18:49
16/6/15	10035	18:55	19:21
16/6/15	10036	02:42	03:16
16/6/15	10036	03:16	03:52
16/6/15	10036	05:14	05:18
16/6/15	10036	05:20	05:42
16/6/15	10036	05:44	06:10
16/6/15	10036	06:17	06:41
16/6/15	10036	06:45	07:13
16/6/15	10036	07:15	07:39
16/6/15	10036	07:43	08:10
16/6/15	10036	08:22	08:45
16/6/15	10036	08:47	09:19
16/6/15	10036	09:20	09:38
16/6/15	10036	09:44	10:14
16/6/15	10036	10:35	10:57
16/6/15	10036	11:04	11:45
16/6/15	10036	11:51	12:15
16/6/15	10036	12:18	12:51
16/6/15	10036	13:06	13:29
16/6/15	10036	13:32	14:01

SECRETARIA 1797 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora fim
16/6/15	10036	14:26	14:45
16/6/15	10036	14:48	16:09
16/6/15	10037	05:23	06:19
16/6/15	10037	06:32	07:18
16/6/15	10037	07:23	08:01
16/6/15	10037	08:08	08:50
16/6/15	10037	08:58	09:40
16/6/15	10037	09:51	10:38
16/6/15	10037	10:42	11:22
16/6/15	10037	11:36	12:22
16/6/15	10037	12:26	13:12
16/6/15	10037	13:20	14:00
16/6/15	10037	14:09	14:23
16/6/15	10037	14:23	14:56
16/6/15	10037	15:01	15:44
16/6/15	10037	15:46	16:31
16/6/15	10037	16:45	17:28
16/6/15	10037	17:34	18:34
16/6/15	10037	18:39	19:28
16/6/15	10037	19:29	20:09
16/6/15	10037	20:10	22:48
16/6/15	10037	22:51	23:31
16/6/15	10037	23:31	23:43
16/6/15	10037	23:44	23:47
16/6/15	10038	01:39	03:11
16/6/15	10038	03:11	03:45
16/6/15	10038	05:24	05:45
16/6/15	10038	05:52	06:19
16/6/15	10038	06:20	06:56
16/6/15	10038	07:03	07:33
16/6/15	10038	07:34	08:10
16/6/15	10038	08:39	09:06
16/6/15	10038	09:07	09:46
16/6/15	10038	10:07	10:33
16/6/15	10038	10:34	11:16
16/6/15	10038	11:35	11:59
16/6/15	10038	12:02	12:45
16/6/15	10038	13:05	13:32
16/6/15	10038	13:33	14:19
16/6/15	10038	14:33	14:59
16/6/15	10038	15:00	15:49
16/6/15	10038	15:59	16:23
16/6/15	10038	16:25	17:12
16/6/15	10038	17:25	17:53
16/6/15	10038	17:53	18:51
16/6/15	10038	18:58	19:25
16/6/15	10038	19:27	20:07
16/6/15	10038	20:26	20:47
16/6/15	10038	20:48	21:25
16/6/15	10038	21:25	21:58

SECRETARIA 1798 GERAL

D...	Veic.lo	Hora...o	...C...
16/6/15	10038	21:58	22:34
16/6/15	10038	22:34	22:54
16/6/15	10038	22:55	22:58
16/6/15	11139	06:05	07:13
16/6/15	11139	07:14	07:50
16/6/15	11139	07:57	08:43
16/6/15	11139	08:45	09:21
16/6/15	11139	09:42	10:31
16/6/15	11139	10:35	11:22
16/6/15	11139	11:36	12:24
16/6/15	11139	12:28	13:20
16/6/15	11139	13:28	14:22
16/6/15	11139	14:22	14:43
16/6/15	11139	14:43	16:11
16/6/15	11139	16:15	17:12
16/6/15	11139	17:16	18:00
16/6/15	11139	18:02	18:56
16/6/15	11139	19:02	19:24
16/6/15	11139	19:24	19:29
16/6/15	11140	05:04	05:58
16/6/15	11140	05:59	06:26
16/6/15	11140	06:27	07:42
16/6/15	11140	07:50	08:35
16/6/15	11140	08:43	09:08
16/6/15	11140	15:05	16:57
16/6/15	11140	17:06	17:54
16/6/15	11140	18:04	18:54
16/6/15	11140	18:56	19:45
16/6/15	11140	19:53	20:37
16/6/15	11140	20:42	21:25
16/6/15	11140	21:27	22:08
16/6/15	11140	22:13	22:55
16/6/15	11140	22:56	23:14
16/6/15	11141	00:04	00:22
16/6/15	11141	00:23	00:26
16/6/15	11141	06:25	07:26
16/6/15	11141	07:27	07:59
16/6/15	11141	08:13	09:00
16/6/15	11141	09:01	09:40
16/6/15	11141	10:03	10:49
16/6/15	11141	10:55	11:41
16/6/15	11141	11:57	12:41
16/6/15	11141	12:48	13:32
16/6/15	11141	13:49	14:36
16/6/15	11141	14:42	15:02
16/6/15	11141	15:02	16:21
16/6/15	11141	16:31	17:20
16/6/15	11141	17:28	18:12
16/6/15	11141	18:18	19:01
16/6/15	11141	19:21	20:01



Data	Veículo	Jornada	Jornada
16/6/15	11141	20:13	20:55
16/6/15	11141	21:11	21:44
16/6/15	11141	21:53	22:39
16/6/15	11141	22:40	23:27
16/6/15	11141	23:28	00:03
16/6/15	11142	04:31	05:29
16/6/15	11142	05:31	05:48
16/6/15	11142	05:49	06:51
16/6/15	11142	06:54	07:31
16/6/15	11142	07:40	08:29
16/6/15	11142	08:31	13:35
16/6/15	11142	13:36	14:05
16/6/15	11142	14:06	14:55
16/6/15	11142	15:07	17:48
16/6/15	11142	17:49	18:41
16/6/15	11142	18:53	19:38
16/6/15	11142	19:44	20:30
16/6/15	11142	20:43	20:59
16/6/15	11143	06:16	06:53
16/6/15	11143	06:55	09:23
16/6/15	11143	12:32	13:26
16/6/15	11143	13:26	14:16
16/6/15	11143	15:30	17:17
16/6/15	11143	17:27	18:21
16/6/15	11143	18:33	19:18
16/6/15	11143	19:34	20:12
16/6/15	11143	20:38	21:46
16/6/15	11143	21:47	22:34
16/6/15	11143	22:35	22:58
16/6/15	11143	22:58	23:01
16/6/15	11144	06:09	14:18
16/6/15	11144	14:18	14:55
16/6/15	11144	15:11	15:36
16/6/15	11144	15:37	16:26
16/6/15	11144	16:41	17:07
16/6/15	11144	17:08	17:57
16/6/15	11144	18:08	18:36
16/6/15	11144	18:38	19:26
16/6/15	11144	19:34	20:00
16/6/15	11144	20:00	20:38
16/6/15	11144	20:47	21:10
16/6/15	11144	21:11	21:51
16/6/15	11144	21:56	22:18
16/6/15	11144	22:19	22:59
16/6/15	11144	23:00	23:20
16/6/15	11144	23:20	23:21
16/6/15	11145	05:21	14:48
16/6/15	11145	14:49	15:20
16/6/15	11145	15:34	15:56
16/6/15	11145	15:58	16:54

SECRETARIA 1800 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	11145	17:02	17:30
16/6/15	11145	17:31	18:20
16/6/15	11145	18:34	19:01
16/6/15	11145	19:02	19:46
16/6/15	11145	19:55	20:17
16/6/15	11145	20:18	20:56
16/6/15	11145	21:03	21:33
16/6/15	11145	21:34	22:13
16/6/15	11145	22:13	22:53
16/6/15	11145	22:53	23:28
16/6/15	11145	23:29	23:44
16/6/15	11145	23:45	23:47
16/6/15	11146	11:55	12:37
16/6/15	11146	12:39	13:13
16/6/15	11146	13:43	14:21
16/6/15	11146	14:29	18:23
16/6/15	11146	18:23	19:27
16/6/15	11147	06:15	14:31
16/6/15	11147	14:32	14:39
16/6/15	11147	14:41	15:26
16/6/15	11147	15:46	16:16
16/6/15	11147	16:17	23:15
16/6/15	11148	05:42	07:04
16/6/15	11148	07:17	07:51
16/6/15	11148	07:52	08:36
16/6/15	11148	08:44	09:15
16/6/15	11148	09:17	10:01
16/6/15	11148	10:09	10:44
16/6/15	11148	10:46	11:28
16/6/15	11148	11:43	12:16
16/6/15	11148	12:17	13:06
16/6/15	11148	13:17	13:45
16/6/15	11148	13:45	13:55
16/6/15	11148	13:56	14:41
16/6/15	11148	14:56	15:30
16/6/15	11148	15:32	16:16
16/6/15	11148	16:38	17:08
16/6/15	11148	17:11	18:01
16/6/15	11148	18:14	18:45
16/6/15	11148	18:47	19:34
16/6/15	11148	19:55	20:24
16/6/15	11148	20:25	21:05
16/6/15	11148	21:09	21:48
16/6/15	11148	21:49	22:49
16/6/15	11149	05:23	15:04
16/6/15	11149	15:05	23:34
16/6/15	11150	05:32	05:33
16/6/15	11150	06:09	06:11
16/6/15	11150	16:09	16:36
16/6/15	11150	16:37	17:31

SECRETARIA 1801 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	11150	17:32	18:10
16/6/15	11150	18:11	19:11
16/6/15	11150	19:11	19:44
16/6/15	11151	05:23	05:57
16/6/15	11151	05:58	06:25
16/6/15	11151	06:27	07:01
16/6/15	11151	07:02	07:39
16/6/15	11151	07:51	08:20
16/6/15	11151	08:21	09:00
16/6/15	11151	09:13	09:45
16/6/15	11151	09:48	10:24
16/6/15	11151	10:44	11:13
16/6/15	11151	11:15	11:57
16/6/15	11151	12:13	12:45
16/6/15	11151	12:54	13:39
16/6/15	11151	13:45	14:14
16/6/15	11151	14:18	14:18
16/6/15	11151	14:19	14:19
16/6/15	11151	14:19	15:03
16/6/15	11151	15:13	15:42
16/6/15	11151	15:45	16:33
16/6/15	11151	16:46	17:23
16/6/15	11151	17:26	18:14
16/6/15	11151	18:15	18:48
16/6/15	11151	18:51	19:32
16/6/15	11151	19:54	20:23
16/6/15	11151	20:36	21:12
16/6/15	11151	21:12	21:37
16/6/15	11151	21:50	22:26
16/6/15	11151	22:27	22:51
16/6/15	11151	23:02	23:46
16/6/15	11152	05:07	05:07
16/6/15	11152	05:28	07:25
16/6/15	11152	07:33	08:20
16/6/15	11152	08:32	12:55
16/6/15	11152	13:00	13:42
16/6/15	11152	13:59	14:40
16/6/15	11152	14:40	16:33
16/6/15	11152	16:40	17:25
16/6/15	11152	17:41	18:36
16/6/15	11152	18:40	19:15
16/6/15	11152	19:48	20:34
16/6/15	11152	20:40	21:24
16/6/15	11152	21:27	22:25
16/6/15	11152	22:27	23:14
16/6/15	11152	23:15	23:35
16/6/15	11153	05:56	06:29
16/6/15	11153	06:30	06:52
16/6/15	11153	06:53	07:24
16/6/15	11153	07:29	08:05

SECRETARIA 1809 GERAL

Data	Veículo	Saída	Hora fim
16/6/15	11153	08:15	08:46
16/6/15	11153	08:49	09:25
16/6/15	11153	09:49	10:25
16/6/15	11153	10:28	11:10
16/6/15	11153	11:18	11:51
16/6/15	11153	11:53	12:33
16/6/15	11153	12:48	13:23
16/6/15	11153	13:29	14:13
16/6/15	11153	14:17	14:56
16/6/15	11153	14:59	14:59
16/6/15	11153	14:59	15:48
16/6/15	11153	15:50	16:20
16/6/15	11153	16:25	17:12
16/6/15	11153	17:23	17:52
16/6/15	11153	17:55	18:42
16/6/15	11153	19:03	19:32
16/6/15	11153	19:35	20:15
16/6/15	11153	20:15	20:43
16/6/15	11153	20:55	21:30
16/6/15	11153	21:36	22:02
16/6/15	11153	22:15	22:47
16/6/15	11153	22:47	23:12
16/6/15	11153	23:23	00:15
16/6/15	11154	05:46	07:03
16/6/15	11154	07:09	07:53
16/6/15	11154	08:01	08:46
16/6/15	11154	08:54	09:39
16/6/15	11154	09:54	10:40
16/6/15	11154	10:50	11:34
16/6/15	11154	11:50	12:36
16/6/15	11154	12:46	13:28
16/6/15	11154	13:42	14:26
16/6/15	11154	14:36	14:53
16/6/15	11154	14:54	16:26
16/6/15	11154	16:30	17:21
16/6/15	11154	17:25	18:02
16/6/15	11154	18:03	18:17
16/6/15	11154	18:18	18:59
16/6/15	11154	19:14	19:36
16/6/15	11154	19:43	20:20
16/6/15	11154	20:29	20:58
16/6/15	11154	20:59	21:32
16/6/15	11154	21:39	22:11
16/6/15	11154	22:12	22:49
16/6/15	11154	22:49	23:09
16/6/15	11156	05:41	06:46
16/6/15	11156	06:51	07:27
16/6/15	11156	07:42	08:31
16/6/15	11156	08:31	09:10
16/6/15	11156	09:35	10:25

SECRETARIA 1803 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora
16/6/15	11156	10:30	11:13
16/6/15	11156	11:28	12:19
16/6/15	11156	12:20	13:02
16/6/15	11156	13:21	14:13
16/6/15	11156	14:13	14:28
16/6/15	11156	14:33	16:09
16/6/15	11156	16:09	16:59
16/6/15	11156	17:17	18:02
16/6/15	11156	18:02	18:47
16/6/15	11156	19:10	19:53
16/6/15	11156	19:59	20:35
16/6/15	11156	21:00	21:50
16/6/15	11156	21:51	22:28
16/6/15	11156	22:29	22:45
16/6/15	11157	04:11	04:32
16/6/15	11157	04:33	05:04
16/6/15	11157	05:06	05:22
16/6/15	11157	05:23	05:49
16/6/15	11157	06:01	06:44
16/6/15	11157	06:52	07:47
16/6/15	11157	07:49	08:37
16/6/15	11157	08:39	08:59
16/6/15	11157	09:00	09:27
16/6/15	11157	09:47	10:40
16/6/15	11157	10:48	11:54
16/6/15	11157	11:57	12:45
16/6/15	11157	12:47	13:11
16/6/15	11157	13:11	13:43
16/6/15	11157	13:56	14:42
16/6/15	11157	14:47	15:40
16/6/15	11157	15:49	16:30
16/6/15	11157	16:39	17:37
16/6/15	11157	17:44	18:29
16/6/15	11157	18:31	19:40
16/6/15	11157	19:45	19:59
16/6/15	11157	21:09	21:31
16/6/15	11157	21:32	22:14
16/6/15	11157	22:22	23:44
16/6/15	11157	23:45	01:26
16/6/15	11158	06:07	06:08
16/6/15	11158	06:13	06:13
16/6/15	11158	06:13	06:56
16/6/15	11158	06:57	07:33
16/6/15	11158	18:39	19:03
16/6/15	11158	19:05	19:49
16/6/15	11158	20:10	20:43
16/6/15	11159	00:28	01:32
16/6/15	11159	06:20	07:18
16/6/15	11159	07:19	08:17

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
16/6/15	11159	08:18	08:57
16/6/15	11159	09:04	10:03
16/6/15	11159	10:15	11:02
16/6/15	11159	11:09	11:59
16/6/15	11159	12:10	12:52
16/6/15	11159	13:00	14:01
16/6/15	11159	14:13	14:53
16/6/15	11159	15:05	15:31
16/6/15	11159	15:32	16:11
16/6/15	11159	16:21	17:08
16/6/15	11159	17:09	18:23
16/6/15	11159	18:24	19:12
16/6/15	11159	19:14	20:09
16/6/15	11159	20:19	21:09
16/6/15	11159	21:23	22:13
16/6/15	11159	22:14	22:52
16/6/15	11159	22:53	23:55
16/6/15	11159	23:56	00:26
16/6/15	11160	05:33	05:57
16/6/15	11160	06:00	06:05
16/6/15	11160	06:05	06:23
16/6/15	11160	06:25	06:52
16/6/15	11160	07:00	07:29
16/6/15	11160	07:31	07:58
16/6/15	11160	08:05	08:27
16/6/15	11160	08:35	10:08
16/6/15	11160	10:21	10:50
16/6/15	11160	10:54	11:20
16/6/15	11160	11:27	11:51
16/6/15	11160	11:55	12:22
16/6/15	11160	12:30	12:58
16/6/15	11160	13:00	13:30
16/6/15	11160	13:35	13:59
16/6/15	11160	14:04	14:05
16/6/15	11160	14:05	14:33
16/6/15	11160	14:46	15:06
16/6/15	11160	15:11	15:36
16/6/15	11160	15:58	16:19
16/6/15	11160	16:21	16:53
16/6/15	11160	17:11	17:36
16/6/15	11160	17:41	18:15
16/6/15	11160	18:17	18:37
16/6/15	11160	18:42	20:30
16/6/15	11161	06:00	06:16
16/6/15	11161	06:24	06:42
16/6/15	11161	06:45	07:02
16/6/15	11161	07:03	07:24
16/6/15	11161	07:29	07:46
16/6/15	11161	08:06	08:27
16/6/15	11161	08:30	08:50

SECRETARIA 1805 GERAL

		Início	Fim
16/6/15	11161	09:06	09:26
16/6/15	11161	09:29	09:47
16/6/15	11161	10:05	10:27
16/6/15	11161	10:32	10:53
16/6/15	11161	11:05	11:23
16/6/15	11161	11:29	11:50
16/6/15	11161	12:03	12:24
16/6/15	11161	12:31	12:52
16/6/15	11161	13:01	13:27
16/6/15	11161	13:30	13:46
16/6/15	11161	14:05	14:26
16/6/15	11161	14:29	14:49
16/6/15	11161	15:00	15:25
16/6/15	11161	15:28	15:28
16/6/15	11161	15:29	15:51
16/6/15	11161	16:08	16:29
16/6/15	11161	16:33	16:58
16/6/15	11161	17:04	17:28
16/6/15	11161	17:33	17:55
16/6/15	11161	18:03	18:24
16/6/15	11161	18:26	18:49
16/6/15	11161	18:53	19:11
16/6/15	11161	19:13	19:32
16/6/15	11161	19:42	19:56
16/6/15	12162	06:43	09:24
16/6/15	12162	09:24	09:48
16/6/15	12162	09:50	10:45
16/6/15	12162	10:48	13:28
16/6/15	12162	13:29	14:23
16/6/15	12162	14:24	17:00
16/6/15	12162	17:01	17:09
16/6/15	12162	17:09	18:36
16/6/15	12162	18:50	19:28
16/6/15	12162	19:28	20:05
16/6/15	12163	05:50	14:30
16/6/15	12163	14:30	23:39
16/6/15	12164	06:12	09:49
16/6/15	12164	09:49	14:27
16/6/15	12164	14:27	14:36
16/6/15	12164	14:36	20:26
16/6/15	12164	20:27	00:10
16/6/15	12165	05:26	06:04
16/6/15	12165	06:05	06:32
16/6/15	12165	06:50	07:35
16/6/15	12165	07:36	08:06
16/6/15	12165	08:20	08:33
16/6/15	12166	05:50	11:55
16/6/15	12166	12:00	12:42
16/6/15	12166	13:02	15:15

SECRETARIA 1806 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	12166	15:16	15:37
16/6/15	12166	15:44	16:47
16/6/15	12166	16:48	17:42
16/6/15	12166	17:50	18:51
16/6/15	12166	18:55	19:36
16/6/15	12166	19:52	20:40
16/6/15	12166	20:49	21:52
16/6/15	12166	22:04	23:02
16/6/15	12166	23:02	23:47
16/6/15	12166	23:47	00:27
16/6/15	12167	06:26	07:01
16/6/15	12167	07:04	07:40
16/6/15	12167	07:42	08:22
16/6/15	12167	08:31	09:07
16/6/15	12167	13:10	13:42
16/6/15	12167	13:43	14:20
16/6/15	12167	14:21	15:15
16/6/15	12167	15:15	15:54
16/6/15	12167	15:56	16:56
16/6/15	12167	16:56	17:34
16/6/15	12167	17:35	18:33
16/6/15	12167	18:34	19:12
16/6/15	12167	19:14	20:04
16/6/15	12167	20:05	20:36
16/6/15	12168	06:24	06:27
16/6/15	12168	06:32	06:59
16/6/15	12168	07:02	07:30
16/6/15	12168	07:32	07:56
16/6/15	12168	07:58	15:09
16/6/15	12168	15:09	19:02
16/6/15	12169	05:44	05:58
16/6/15	12169	06:00	06:47
16/6/15	12169	06:55	09:14
16/6/15	12169	09:24	10:07
16/6/15	12169	10:27	11:22
16/6/15	12169	11:32	12:12
16/6/15	12169	12:33	14:49
16/6/15	12169	14:49	15:13
16/6/15	12169	15:18	16:01
16/6/15	12169	16:16	19:58
16/6/15	12170	00:02	00:25
16/6/15	12170	05:15	06:41
16/6/15	12170	06:43	07:28
16/6/15	12170	07:29	08:27
16/6/15	12170	08:39	14:30
16/6/15	12170	14:30	14:38
16/6/15	12170	14:38	17:52
16/6/15	12170	17:53	21:18
16/6/15	12170	21:26	22:14
16/6/15	12170	22:14	23:11

SECRETARIA 1807 GERAL

Data	Veículo	Início	Término
16/6/15	12170	23:11	00:02
16/6/15	12171	05:20	06:05
16/6/15	12171	06:12	09:41
16/6/15	12171	09:44	11:01
16/6/15	12171	11:08	11:52
16/6/15	12171	12:00	12:44
16/6/15	12171	12:52	13:36
16/6/15	12171	13:43	14:29
16/6/15	12171	14:36	15:25
16/6/15	12171	15:32	16:19
16/6/15	12171	16:20	17:03
16/6/15	12171	17:13	17:59
16/6/15	12171	18:09	19:00
16/6/15	12171	19:07	19:22
16/6/15	12171	19:22	19:54
16/6/15	12171	20:01	20:41
16/6/15	12171	20:51	21:31
16/6/15	12171	21:32	22:11
16/6/15	12171	22:24	22:59
16/6/15	12171	23:07	23:36
16/6/15	12171	23:36	01:13
16/6/15	14172	05:22	14:06
16/6/15	14172	14:07	14:53
16/6/15	14172	14:55	15:31
16/6/15	14172	15:50	16:33
16/6/15	14172	16:33	17:05
16/6/15	14172	17:21	18:14
16/6/15	14172	18:15	19:03
16/6/15	14172	19:09	19:57
16/6/15	14172	19:58	20:33
16/6/15	14172	20:35	21:13
16/6/15	14172	21:14	21:55
16/6/15	14172	22:00	22:36
16/6/15	14172	22:38	22:57
16/6/15	14173	05:26	05:40
16/6/15	14173	05:41	06:11
16/6/15	14173	06:24	07:10
16/6/15	14173	07:11	07:45
16/6/15	14173	08:01	08:44
16/6/15	14173	08:50	09:25
16/6/15	14173	09:42	10:30
16/6/15	14173	10:33	11:16
16/6/15	14173	11:28	12:13
16/6/15	14173	12:22	13:10
16/6/15	14173	13:18	14:08
16/6/15	14173	14:09	14:23
16/6/15	14173	14:23	15:50
16/6/15	14173	15:58	16:45
16/6/15	14173	16:53	17:36
16/6/15	14173	17:45	18:40



[illegible]	Veículo	[illegible]	[illegible]
16/6/15	14173	18:48	19:27
16/6/15	14173	19:35	20:17
16/6/15	14173	20:30	21:09
16/6/15	14173	21:19	21:59
16/6/15	14173	21:59	22:39
16/6/15	14173	22:49	23:26
16/6/15	14173	23:27	00:18
16/6/15	14174	05:19	06:26
16/6/15	14174	06:28	07:03
16/6/15	14174	07:24	08:12
16/6/15	14174	08:12	08:44
16/6/15	14174	09:06	09:48
16/6/15	14174	09:56	10:33
16/6/15	14174	10:58	11:40
16/6/15	14174	11:48	12:28
16/6/15	14174	12:39	13:25
16/6/15	14174	13:34	14:13
16/6/15	14174	14:29	14:47
16/6/15	14174	14:48	15:17
16/6/15	14174	15:29	16:16
16/6/15	14174	16:25	17:09
16/6/15	14174	17:17	18:05
16/6/15	14174	18:15	18:59
16/6/15	14174	18:59	19:11
16/6/15	14175	00:36	01:27
16/6/15	14175	01:28	01:33
16/6/15	14175	05:53	06:22
16/6/15	14175	06:24	06:55
16/6/15	14175	07:00	07:26
16/6/15	14175	07:29	08:01
16/6/15	14175	08:03	08:25
16/6/15	14175	08:30	08:59
16/6/15	14175	09:00	09:22
16/6/15	14175	09:25	09:29
16/6/15	14175	17:31	18:31
16/6/15	14175	18:40	19:12
16/6/15	14175	20:49	21:10
16/6/15	14175	21:10	22:02
16/6/15	14175	22:03	22:55
16/6/15	14175	22:55	23:40
16/6/15	14175	23:40	00:36
16/6/15	14176	06:05	07:06
16/6/15	14176	07:08	07:45
16/6/15	14176	07:46	08:31
16/6/15	14176	08:35	09:12
16/6/15	14176	09:21	10:01
16/6/15	14176	10:14	10:57
16/6/15	14176	11:11	11:54
16/6/15	14176	12:02	12:50
16/6/15	14176	12:58	13:19

SECRETARIA GERAL 1809

Data	Veículo	Início	Fim
16/6/15	14176	13:19	13:45
16/6/15	14176	13:52	14:35
16/6/15	14176	14:48	15:35
16/6/15	14176	15:41	16:25
16/6/15	14176	16:42	17:28
16/6/15	14176	17:30	18:33
16/6/15	14176	18:34	19:11
16/6/15	14176	19:15	19:56
16/6/15	14176	20:05	20:24
16/6/15	14177	04:11	04:59
16/6/15	14177	05:00	05:14
16/6/15	14177	05:14	06:30
16/6/15	14177	06:30	07:09
16/6/15	14177	07:27	08:22
16/6/15	14177	08:23	08:59
16/6/15	14177	09:11	09:36
16/6/15	14177	09:37	10:01
16/6/15	14177	10:01	10:42
16/6/15	14177	10:59	11:47
16/6/15	14177	11:52	12:40
16/6/15	14177	12:53	13:16
16/6/15	14177	13:17	13:45
16/6/15	14177	13:47	14:10
16/6/15	14177	14:11	15:33
16/6/15	14177	15:38	16:28
16/6/15	14177	16:48	17:32
16/6/15	14177	17:33	18:28
16/6/15	14177	18:41	19:26
16/6/15	14177	19:27	19:54
16/6/15	14178	07:04	08:06
16/6/15	14178	15:06	16:33
16/6/15	14178	16:40	17:27
16/6/15	14178	17:36	18:20
16/6/15	14178	18:31	19:12
16/6/15	14178	19:28	20:06
16/6/15	14178	20:17	20:57
16/6/15	14178	21:08	21:49
16/6/15	14178	21:59	22:36
16/6/15	14178	22:36	23:19
16/6/15	14178	23:19	23:49
16/6/15	14178	23:49	00:03
16/6/15	14179	06:48	07:36
16/6/15	14180	05:33	05:56
16/6/15	14180	05:59	06:38
16/6/15	14180	06:38	07:10
16/6/15	14180	07:10	07:50
16/6/15	14180	07:51	08:23
16/6/15	14180	08:24	09:00
16/6/15	14180	09:01	09:34
16/6/15	14180	09:55	10:33

SECRETARIA 1810 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
16/6/15	14180	10:35	11:09
16/6/15	14180	11:25	12:04
16/6/15	14180	12:05	12:40
16/6/15	14180	12:59	13:37
16/6/15	14180	13:39	14:14
16/6/15	14180	14:27	14:58
16/6/15	14180	14:59	15:42
16/6/15	14180	16:00	16:34
16/6/15	14180	16:36	17:23
16/6/15	14180	17:28	18:04
16/6/15	14180	18:07	18:52
16/6/15	14180	19:09	19:41
16/6/15	14181	05:43	06:17
16/6/15	14181	06:20	06:57
16/6/15	14181	06:58	07:28
16/6/15	14181	07:35	08:12
16/6/15	14181	08:14	08:43
16/6/15	14181	08:57	09:33
16/6/15	14181	09:34	10:07
16/6/15	14181	10:25	11:00
16/6/15	14181	11:01	11:36
16/6/15	14181	11:55	12:35
16/6/15	14181	12:36	13:09
16/6/15	14181	13:26	13:53
16/6/15	14181	13:53	14:38
16/6/15	14181	14:55	15:34
16/6/15	14181	15:35	16:15
16/6/15	14181	16:25	16:59
16/6/15	14181	17:01	17:41
16/6/15	14181	17:56	18:34
16/6/15	14181	18:35	19:15
16/6/15	14181	19:46	20:19
16/6/15	14181	20:19	20:54
16/6/15	14181	21:01	21:31
16/6/15	14181	21:33	22:08
16/6/15	14181	22:09	22:39
16/6/15	14181	22:40	23:09
16/6/15	14181	23:10	23:31
16/6/15	14181	23:31	23:34
16/6/15	14182	05:21	05:42
16/6/15	14182	05:43	06:19
16/6/15	14182	06:20	07:01
16/6/15	14182	07:01	07:41
16/6/15	14182	07:42	08:27
16/6/15	14182	08:28	08:58
16/6/15	14182	09:00	09:48
16/6/15	14182	09:49	10:37
16/6/15	14182	10:38	11:29
16/6/15	14182	11:30	12:05
16/6/15	14182	12:06	12:54

SECRETARIA 1811 GERAL

Data			
16/6/15	14182	12:54	13:38
16/6/15	14182	13:39	14:31
16/6/15	14182	14:32	15:01
16/6/15	14182	15:01	15:02
16/6/15	14182	15:02	16:07
16/6/15	14182	16:09	16:44
16/6/15	14182	16:45	17:46
16/6/15	14182	17:46	18:21
16/6/15	14182	18:22	19:18
16/6/15	14182	19:19	20:01
16/6/15	14182	20:03	20:48
16/6/15	14182	20:48	21:20
16/6/15	14182	21:21	22:11
16/6/15	14182	22:12	22:43
16/6/15	14182	22:44	23:27
16/6/15	14182	23:28	23:44
16/6/15	14182	23:44	23:46
16/6/15	14183	05:05	05:22
16/6/15	14183	05:30	05:52
16/6/15	14183	05:53	06:30
16/6/15	14183	06:31	07:02
16/6/15	14183	07:03	07:45
16/6/15	14183	07:54	08:24
16/6/15	14183	08:25	09:07
16/6/15	14183	09:15	09:40
16/6/15	14183	09:41	10:24
16/6/15	14183	10:44	11:11
16/6/15	14183	11:13	12:06
16/6/15	14183	12:12	12:44
16/6/15	14183	12:45	13:33
16/6/15	14183	13:37	14:02
16/6/15	14183	14:03	14:22
16/6/15	14183	14:22	14:54
16/6/15	14183	14:55	15:47
16/6/15	14183	15:48	16:48
16/6/15	14183	16:49	17:22
16/6/15	14183	17:23	18:21
16/6/15	14183	18:22	18:53
16/6/15	14183	18:54	19:15
16/6/15	14184	06:22	14:53
16/6/15	14184	14:53	15:28
16/6/15	14184	15:44	16:10
16/6/15	14184	16:11	17:14
16/6/15	14184	17:22	17:47
16/6/15	14184	17:49	18:52
16/6/15	14184	18:53	19:31
16/6/15	14184	19:33	20:23
16/6/15	14184	20:25	20:55
16/6/15	14184	20:55	23:00
16/6/15	14184	23:02	23:42

SECRETARIA 1812 GERAL

Data	Veículo	Início	Término
16/6/15	14184	23:42	00:25
16/6/15	14185	00:25	00:42
16/6/15	14185	05:45	14:56
16/6/15	14185	14:56	14:57
16/6/15	14185	14:57	15:46
16/6/15	14185	15:48	16:26
16/6/15	14185	16:52	17:40
16/6/15	14185	17:43	18:11
16/6/15	14185	18:31	19:15
16/6/15	14185	19:17	19:47
16/6/15	14185	20:01	20:34
16/6/15	14185	20:40	21:09
16/6/15	14185	21:32	22:08
16/6/15	14185	22:09	22:38
16/6/15	14185	23:10	23:41
16/6/15	14186	05:14	05:16
16/6/15	14186	05:16	05:53
16/6/15	14186	05:59	06:49
16/6/15	14186	06:52	07:27
16/6/15	14186	07:28	08:06
16/6/15	14186	08:15	08:47
16/6/15	14186	08:52	09:28
16/6/15	14186	09:45	10:22
16/6/15	14186	10:23	10:55
16/6/15	14186	11:08	11:58
16/6/15	14187	05:54	05:55
16/6/15	14187	05:55	05:58
16/6/15	14187	05:59	05:59
16/6/15	14187	06:07	06:08
16/6/15	14187	06:23	06:53
16/6/15	14187	06:53	07:04
16/6/15	14187	07:18	07:57
16/6/15	14187	07:58	08:49
16/6/15	14187	08:50	09:25
16/6/15	14187	09:27	10:19
16/6/15	14187	10:20	10:50
16/6/15	14187	10:52	11:40
16/6/15	14187	11:41	12:23
16/6/15	14187	12:24	13:19
16/6/15	14187	13:20	13:55
16/6/15	14187	13:56	14:45
16/6/15	14187	14:46	15:20
16/6/15	14187	15:20	16:25
16/6/15	14187	16:26	16:59
16/6/15	14187	17:01	17:58
16/6/15	14187	18:10	18:46
16/6/15	14187	18:48	19:44
16/6/15	14187	19:59	20:25
16/6/15	14187	20:26	22:42
16/6/15	14187	22:43	23:08

SECRETARIA 1813 GERAL

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
16/6/15	14187	23:09	23:55
16/6/15	14187	23:56	00:14
16/6/15	14188	04:21	04:27
16/6/15	14188	04:29	05:25
16/6/15	14188	05:25	08:21
16/6/15	14188	08:21	08:58
16/6/15	14188	09:15	10:11
16/6/15	14188	10:11	11:01
16/6/15	14188	11:10	12:05
16/6/15	14188	12:05	12:51
16/6/15	14188	13:02	13:29
16/6/15	14188	13:29	13:49
16/6/15	14188	13:58	14:49
16/6/15	14188	14:57	15:28
16/6/15	14188	15:29	15:50
16/6/15	14188	15:52	16:39
16/6/15	14188	16:53	17:44
16/6/15	14188	17:50	18:36
16/6/15	14188	18:44	19:34
16/6/15	14188	19:34	19:41
16/6/15	14189	04:51	04:53
16/6/15	14189	04:57	05:38
16/6/15	14189	05:40	05:54
16/6/15	14189	05:55	07:23
16/6/15	14189	07:24	08:02
16/6/15	14189	08:14	08:42
16/6/15	14189	08:48	09:09
16/6/15	14189	09:09	09:53
16/6/15	14189	10:13	11:02
16/6/15	14189	11:07	11:54
16/6/15	14189	12:06	13:00
16/6/15	14189	13:01	13:18
16/6/15	14189	13:19	14:23
16/6/15	14189	16:01	16:48
16/6/15	14189	16:49	17:34
16/6/15	14189	17:53	18:27
16/6/15	14189	18:29	19:17
16/6/15	14189	19:18	19:47
16/6/15	14189	22:00	22:45
16/6/15	14189	22:46	23:11
16/6/15	14190	05:10	05:43
16/6/15	14190	05:44	06:24
16/6/15	14190	06:26	09:11
16/6/15	14191	05:44	06:05
16/6/15	14191	06:09	06:29
16/6/15	14191	06:30	06:45
16/6/15	14191	07:09	07:55
16/6/15	14191	07:55	08:44
16/6/15	14191	09:03	09:41
16/6/15	14191	09:41	10:45

SECRETARIA 1814 GERAL

Data	Veículo		
16/6/15	14191	10:56	11:47
16/6/15	14191	11:48	12:53
16/6/15	14191	13:04	13:55
16/6/15	14191	13:55	14:22
16/6/15	14191	14:25	14:55
16/6/15	14191	15:04	18:14
16/6/15	14191	18:25	18:58
16/6/15	14191	19:33	00:40
16/6/15	14192	04:41	05:01
16/6/15	14192	05:02	05:22
16/6/15	14192	05:22	06:39
16/6/15	14192	06:42	07:25
16/6/15	14192	07:33	07:54
16/6/15	14192	07:57	08:33
16/6/15	14192	08:39	09:21
16/6/15	14192	09:30	10:24
16/6/15	14192	10:35	11:17
16/6/15	14192	11:27	12:16
16/6/15	14192	12:29	13:18
16/6/15	14192	13:20	13:45
16/6/15	14192	13:46	14:22
16/6/15	14192	14:24	14:25
16/6/15	14192	14:25	19:39
16/6/15	14193	04:45	04:48
16/6/15	14193	04:49	05:19
16/6/15	14193	05:20	05:42
16/6/15	14193	05:42	08:29
16/6/15	14193	08:34	08:57
16/6/15	14193	09:01	09:43
16/6/15	14193	10:03	10:53
16/6/15	14193	11:06	11:42
16/6/15	14193	12:06	12:44
16/6/15	14193	12:45	12:50
16/6/15	14193	12:53	14:43
16/6/15	14193	14:52	15:37
16/6/15	14193	15:51	16:28
16/6/15	14193	16:30	17:21
16/6/15	14193	17:27	19:36
16/6/15	14194	04:17	04:54
16/6/15	14194	04:55	05:18
16/6/15	14194	05:18	07:08
16/6/15	14194	07:11	08:01
16/6/15	14194	08:10	08:44
16/6/15	14194	08:46	09:26
16/6/15	14194	09:48	10:17
16/6/15	14194	10:19	12:36
16/6/15	14194	12:36	16:04
16/6/15	14194	16:11	17:12
16/6/15	14194	17:15	18:20
16/6/15	14194	18:21	19:20

SECRETARIA 1815 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
16/6/15	14194	19:21	20:13
16/6/15	14194	20:18	21:13
16/6/15	14194	21:20	21:55
16/6/15	14194	21:57	21:57
16/6/15	14195	12:01	14:30
16/6/15	14195	14:31	15:22
16/6/15	14195	15:23	00:44
16/6/15	14196	04:11	05:13
16/6/15	14196	05:13	05:38
16/6/15	14196	05:40	06:08
16/6/15	14196	06:09	06:52
16/6/15	14196	07:02	07:38
16/6/15	14196	07:40	07:42
16/6/15	14196	07:59	13:05
16/6/15	14196	13:05	13:50
16/6/15	14196	14:03	14:38
16/6/15	14196	14:44	15:30
16/6/15	14196	15:40	16:12
16/6/15	14196	16:16	17:12
16/6/15	14196	17:13	17:46
16/6/15	14196	17:49	18:44
16/6/15	14196	18:47	19:17
16/6/15	14196	19:20	20:02
16/6/15	14196	20:03	20:28
16/6/15	14196	20:28	20:34
16/6/15	14197	04:24	04:56
16/6/15	14197	05:38	05:47
16/6/15	14197	05:47	06:12
16/6/15	14197	06:16	06:49
16/6/15	14197	06:52	07:22
16/6/15	14197	07:29	07:35
16/6/15	14197	07:48	07:48
16/6/15	14197	07:50	08:29
16/6/15	14197	08:54	09:30
16/6/15	14197	09:33	10:09
16/6/15	14197	10:25	10:58
16/6/15	14197	11:02	11:46
16/6/15	14197	11:54	12:26
16/6/15	14197	12:28	13:15
16/6/15	14197	13:25	13:58
16/6/15	14197	14:00	14:00
16/6/15	14197	14:01	14:44
16/6/15	14197	14:53	15:25
16/6/15	14197	15:32	16:16
16/6/15	14197	16:31	16:59
16/6/15	14197	17:05	17:53
16/6/15	14197	17:54	18:27
16/6/15	14197	18:38	19:27
16/6/15	14197	19:28	19:55
16/6/15	14197	20:07	21:20

SECRETARIA 1816 GERAL

Data	Veículo	Hora Inicio	Hora Fim
16/6/15	14198	06:25	07:33
16/6/15	14198	07:38	08:16
16/6/15	14198	08:30	09:13
16/6/15	14198	09:23	10:07
16/6/15	14198	10:22	11:05
16/6/15	14198	11:13	11:59
16/6/15	14198	12:16	13:11
16/6/15	14198	13:12	13:29
16/6/15	14198	16:22	17:05
16/6/15	14198	17:09	18:27
16/6/15	14198	18:29	18:59
16/6/15	14199	06:39	06:47
16/6/15	14199	06:47	07:35
16/6/15	14199	07:37	08:17
16/6/15	14199	08:23	09:10
16/6/15	14199	09:10	09:26
16/6/15	14199	10:06	10:52
16/6/15	14199	10:52	11:22
16/6/15	14199	11:31	12:22
16/6/15	14199	12:23	13:10
16/6/15	14199	13:40	14:32
16/6/15	14199	14:33	15:09
16/6/15	14199	15:21	16:13
16/6/15	14199	16:14	16:48
16/6/15	14199	17:01	17:57
16/6/15	14199	17:58	18:32
16/6/15	14199	18:41	19:33
16/6/15	14199	19:34	19:56
16/6/15	14200	05:23	05:24
16/6/15	14200	05:29	05:56
16/6/15	14200	06:12	06:58
16/6/15	14200	11:51	12:41
16/6/15	14200	12:41	13:18
16/6/15	14200	14:55	15:46
16/6/15	14200	16:01	16:30
16/6/15	14200	16:33	17:19
16/6/15	14200	17:32	18:05
16/6/15	14200	18:08	19:02
16/6/15	14200	19:04	19:29
16/6/15	14200	19:35	20:18
16/6/15	14200	20:27	20:47
16/6/15	14200	20:51	21:21
16/6/15	14200	21:31	21:50
16/6/15	14200	22:03	22:36
16/6/15	14200	22:38	22:55
16/6/15	14201	05:19	05:41
16/6/15	14201	05:46	06:28

SECRETARIA 1817 GERAL

[illegible]	[illegible]	Início	Hora [illegible]
16/6/15	14201	06:29	07:23
16/6/15	14201	07:35	08:24
16/6/15	14201	08:24	09:19
16/6/15	14201	09:36	10:23
16/6/15	14201	10:31	11:27
16/6/15	14201	11:38	12:23
16/6/15	14201	12:27	13:18
16/6/15	14201	13:35	14:24
16/6/15	14201	14:30	14:57
16/6/15	14201	14:58	15:31
16/6/15	14201	15:34	16:14
16/6/15	14201	16:26	17:27
16/6/15	14201	17:30	18:15
16/6/15	14201	18:22	19:15
16/6/15	14201	19:33	20:16
16/6/15	14201	20:21	21:14
16/6/15	14201	21:15	21:52
16/6/15	14201	22:13	23:18
16/6/15	14202	05:25	06:06
16/6/15	14202	06:07	06:37
16/6/15	14202	06:59	07:46
16/6/15	14202	07:47	08:19
16/6/15	14202	08:35	09:12
16/6/15	14202	09:22	10:01
16/6/15	14202	10:22	11:01
16/6/15	14202	11:09	11:45
16/6/15	14202	12:11	12:58
16/6/15	14202	13:03	13:44
16/6/15	14202	13:54	14:40
16/6/15	14202	14:40	14:54
16/6/15	14202	14:54	15:29
16/6/15	14202	15:29	16:18
16/6/15	14202	16:28	17:11
16/6/15	14202	17:21	18:07
16/6/15	14202	18:12	19:01
16/6/15	14202	19:08	19:47
16/6/15	14202	19:49	00:09
16/6/15	14203	15:24	16:01
16/6/15	14203	16:01	16:49
16/6/15	14203	16:53	18:01
16/6/15	14203	18:02	18:50
16/6/15	14203	18:51	20:02
16/6/15	14203	20:03	20:50
16/6/15	14203	20:51	21:52
16/6/15	14203	21:53	22:36
16/6/15	14203	22:37	23:41
20/6/15	2710	05:03	07:09
20/6/15	2710	08:09	10:02
20/6/15	2710	11:34	13:45
20/6/15	2710	14:02	15:36

SECRETARIA GERAL 1818

[illegible]	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	2902	04:00	04:57
20/6/15	2902	04:57	07:06
20/6/15	2902	07:10	13:15
20/6/15	2904	05:56	06:11
20/6/15	2904	06:13	06:48
20/6/15	2904	07:07	07:47
20/6/15	2904	07:57	08:35
20/6/15	2904	08:49	09:35
20/6/15	2904	09:37	10:19
20/6/15	2904	10:37	11:30
20/6/15	2904	11:30	12:14
20/6/15	2904	12:26	13:13
20/6/15	2904	13:14	13:56
20/6/15	2904	14:18	14:41
20/6/15	2904	14:42	14:42
20/6/15	2904	14:42	15:06
20/6/15	2904	15:06	15:49
20/6/15	2904	16:01	16:51
20/6/15	2904	16:52	17:31
20/6/15	2904	17:45	18:30
20/6/15	2904	18:36	19:16
20/6/15	2904	19:37	20:21
20/6/15	2904	20:30	21:07
20/6/15	2904	21:19	22:12
20/6/15	2904	22:12	22:54
20/6/15	2904	22:55	23:17
20/6/15	2904	23:21	23:44
20/6/15	2906	04:52	05:35
20/6/15	2906	05:36	05:57
20/6/15	2906	05:57	07:06
20/6/15	2906	07:11	07:45
20/6/15	2906	07:57	08:47
20/6/15	2906	08:53	09:31
20/6/15	2906	09:43	10:14
20/6/15	2906	10:16	10:38
20/6/15	2906	10:38	11:27
20/6/15	2906	11:29	12:18
20/6/15	2906	12:28	12:44
20/6/15	2906	12:51	13:49
20/6/15	2907	01:27	01:27
20/6/15	2907	01:28	01:28
20/6/15	2907	04:37	05:29
20/6/15	2907	05:32	05:47
20/6/15	2907	05:47	06:45
20/6/15	2907	06:54	07:28
20/6/15	2907	07:36	07:59
20/6/15	2907	08:01	08:16
20/6/15	2907	08:26	09:00
20/6/15	2907	09:13	10:06
20/6/15	2907	10:08	11:00

SECRETARIA 1819 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
20/6/15	2907	11:01	11:51
20/6/15	2907	11:56	12:44
20/6/15	2907	12:49	13:12
20/6/15	2907	13:13	13:17
20/6/15	2908	05:22	05:54
20/6/15	2909	05:24	05:45
20/6/15	2909	05:51	06:14
20/6/15	2909	06:14	06:48
20/6/15	2909	06:57	07:22
20/6/15	2909	07:23	08:03
20/6/15	2909	08:15	08:44
20/6/15	2909	08:46	09:25
20/6/15	2909	09:38	10:06
20/6/15	2909	10:06	10:54
20/6/15	2909	11:06	11:33
20/6/15	2909	11:35	12:25
20/6/15	2909	12:36	13:01
20/6/15	2909	13:03	13:49
20/6/15	2909	14:06	14:34
20/6/15	2909	14:35	14:46
20/6/15	2909	14:46	15:24
20/6/15	2909	15:37	16:03
20/6/15	2909	16:04	16:47
20/6/15	2909	17:09	17:36
20/6/15	2909	17:37	18:19
20/6/15	2909	18:38	19:09
20/6/15	2909	19:11	19:51
20/6/15	2909	20:09	20:39
20/6/15	2909	20:40	21:14
20/6/15	2909	21:17	21:51
20/6/15	2909	21:52	22:25
20/6/15	2909	22:25	22:50
20/6/15	2909	22:51	23:28
20/6/15	2909	23:29	23:49
20/6/15	2909	23:50	23:51
20/6/15	2910	06:02	06:54
20/6/15	2910	07:03	08:08
20/6/15	2910	08:19	08:24
20/6/15	2910	11:37	12:35
20/6/15	2910	12:51	13:37
20/6/15	2910	15:39	16:39
20/6/15	2910	17:04	18:00
20/6/15	2910	18:21	19:04
20/6/15	2910	19:08	19:50
20/6/15	2910	19:51	19:51
20/6/15	2911	05:19	14:15
20/6/15	2911	18:03	18:08
20/6/15	2911	18:15	19:02
20/6/15	2911	19:03	20:24
20/6/15	2916	05:16	05:57

SECRETARIA 1820 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	2916	05:59	06:50
20/6/15	2917	05:08	14:50
20/6/15	2917	14:51	16:11
20/6/15	2917	16:16	16:58
20/6/15	2917	17:16	23:47
20/6/15	2918	06:57	07:48
20/6/15	2918	07:50	08:32
20/6/15	2918	08:51	09:31
20/6/15	2918	09:32	10:37
20/6/15	2918	10:43	11:29
20/6/15	2918	11:31	12:18
20/6/15	2918	13:00	13:58
20/6/15	2918	13:59	14:52
20/6/15	2918	15:02	15:41
20/6/15	2918	15:51	16:43
20/6/15	2918	17:11	18:02
20/6/15	2918	18:03	18:58
20/6/15	2918	19:05	19:52
20/6/15	2918	19:54	20:28
20/6/15	2920	05:44	05:44
20/6/15	2920	05:53	06:15
20/6/15	2920	06:17	06:54
20/6/15	2920	07:04	08:03
20/6/15	2920	08:04	08:41
20/6/15	2920	08:56	09:47
20/6/15	2920	10:00	10:46
20/6/15	2920	10:56	11:58
20/6/15	2920	12:00	12:45
20/6/15	2920	12:46	13:45
20/6/15	2920	13:46	14:25
20/6/15	2920	14:28	14:47
20/6/15	2920	14:48	15:23
20/6/15	2920	15:35	18:08
20/6/15	2920	18:13	19:04
20/6/15	2920	19:05	19:23
20/6/15	2920	19:25	19:28
20/6/15	10022	05:50	06:13
20/6/15	10022	06:20	06:58
20/6/15	10022	06:58	07:25
20/6/15	10022	07:34	08:10
20/6/15	10022	08:11	08:44
20/6/15	10022	08:50	09:35
20/6/15	10022	09:37	10:09
20/6/15	10022	10:19	11:01
20/6/15	10022	11:02	11:38
20/6/15	10022	11:51	12:26
20/6/15	10022	12:28	13:07
20/6/15	10022	13:21	13:53
20/6/15	10022	13:53	14:45
20/6/15	10022	14:55	15:27

SECRETARIA GERAL 1891

Data	Veículo	Hor.Início	Hor.Fim
20/6/15	10022	15:30	16:04
20/6/15	10022	16:22	16:58
20/6/15	10022	17:00	17:32
20/6/15	10022	17:52	18:29
20/6/15	10022	18:30	19:02
20/6/15	10022	19:32	20:10
20/6/15	10022	20:11	20:47
20/6/15	10022	20:58	21:32
20/6/15	10022	21:34	22:05
20/6/15	10022	22:06	22:38
20/6/15	10022	22:39	23:12
20/6/15	10022	23:13	23:37
20/6/15	10022	23:43	23:50
20/6/15	10023	04:01	04:01
20/6/15	10023	04:13	05:12
20/6/15	10023	05:13	05:34
20/6/15	10023	05:41	06:02
20/6/15	10023	06:04	06:37
20/6/15	10023	06:44	07:08
20/6/15	10023	07:13	07:39
20/6/15	10023	07:42	08:07
20/6/15	10023	08:10	08:37
20/6/15	10023	08:42	09:05
20/6/15	10023	09:09	09:37
20/6/15	10023	09:52	10:17
20/6/15	10023	10:21	10:50
20/6/15	10023	11:00	11:23
20/6/15	10023	11:28	11:58
20/6/15	10023	12:10	12:35
20/6/15	10023	12:37	12:37
20/6/15	10023	12:38	13:13
20/6/15	10023	13:21	13:47
20/6/15	10023	13:54	14:26
20/6/15	10023	14:30	14:57
20/6/15	10023	15:02	15:34
20/6/15	10023	15:42	16:07
20/6/15	10023	16:13	16:43
20/6/15	10023	16:52	17:15
20/6/15	10023	17:19	17:51
20/6/15	10023	18:01	18:27
20/6/15	10023	18:31	19:02
20/6/15	10023	19:11	19:39
20/6/15	10023	19:42	20:11
20/6/15	10023	20:14	20:32
20/6/15	10025	05:21	05:21
20/6/15	10025	05:32	14:17
20/6/15	10025	14:18	23:50
20/6/15	10026	00:24	00:53
20/6/15	10026	00:53	01:05
20/6/15	10026	07:39	08:14

SECRETARIA 1822 GERAL

Data	Veículo	Início	Término
20/6/15	10026	08:15	13:52
20/6/15	10026	13:55	15:23
20/6/15	10026	15:24	16:05
20/6/15	10026	16:17	16:56
20/6/15	10026	17:01	17:40
20/6/15	10026	17:51	18:08
20/6/15	10026	18:09	18:35
20/6/15	10026	18:40	19:18
20/6/15	10026	19:30	20:07
20/6/15	10026	20:11	20:47
20/6/15	10026	21:07	21:43
20/6/15	10026	21:50	22:29
20/6/15	10026	22:31	23:07
20/6/15	10026	23:08	23:43
20/6/15	10026	23:44	00:23
20/6/15	10027	05:22	14:00
20/6/15	10027	14:01	21:00
20/6/15	10027	21:08	21:08
20/6/15	10028	04:18	05:17
20/6/15	10028	05:18	09:25
20/6/15	10028	09:28	12:30
20/6/15	10028	12:31	19:55
20/6/15	10029	06:06	06:53
20/6/15	10029	06:54	07:25
20/6/15	10029	07:32	08:20
20/6/15	10029	08:20	08:54
20/6/15	10032	06:18	15:06
20/6/15	10032	15:06	00:14
20/6/15	10033	05:37	06:34
20/6/15	10033	06:48	07:24
20/6/15	10033	07:33	08:13
20/6/15	10033	08:22	09:03
20/6/15	10033	09:04	09:47
20/6/15	10033	09:57	10:43
20/6/15	10033	10:46	11:30
20/6/15	10033	11:43	12:30
20/6/15	10033	12:32	13:15
20/6/15	10033	13:27	14:05
20/6/15	10033	14:15	14:28
20/6/15	10033	14:29	14:53
20/6/15	10033	15:09	15:52
20/6/15	10033	15:58	16:40
20/6/15	10033	16:54	17:39
20/6/15	10033	17:45	18:24
20/6/15	10033	18:46	19:25
20/6/15	10033	19:34	20:13
20/6/15	10033	20:23	21:10
20/6/15	10033	21:12	21:54
20/6/15	10033	21:54	22:43
20/6/15	10033	22:45	23:19

SECRETARIA GERAL 1823

Data	Veículo	Horário	Até
20/6/15	10033	23:20	23:29
20/6/15	10034	05:15	05:46
20/6/15	10034	05:46	07:32
20/6/15	10034	07:46	08:12
20/6/15	10034	08:13	08:50
20/6/15	10034	09:10	09:41
20/6/15	10034	09:42	10:21
20/6/15	10034	10:36	11:05
20/6/15	10034	11:06	11:50
20/6/15	10034	12:06	12:32
20/6/15	10034	12:34	12:45
20/6/15	10034	12:45	12:45
20/6/15	10034	12:46	13:15
20/6/15	10034	13:35	14:01
20/6/15	10034	14:02	14:45
20/6/15	10034	15:06	15:31
20/6/15	10034	15:32	16:11
20/6/15	10034	16:35	17:02
20/6/15	10034	17:03	17:49
20/6/15	10034	18:05	18:33
20/6/15	10034	18:34	19:15
20/6/15	10034	19:36	20:02
20/6/15	10034	20:03	20:45
20/6/15	10034	20:50	21:10
20/6/15	10035	06:40	14:49
20/6/15	10035	14:49	16:13
20/6/15	10035	16:14	16:49
20/6/15	10035	17:14	17:53
20/6/15	10035	17:54	18:35
20/6/15	10035	18:58	19:37
20/6/15	10035	19:39	20:19
20/6/15	10035	20:44	21:20
20/6/15	10035	21:23	21:57
20/6/15	10035	21:58	22:44
20/6/15	10035	22:44	23:30
20/6/15	10036	06:45	07:04
20/6/15	10036	07:05	07:30
20/6/15	10036	07:30	07:44
20/6/15	10036	08:02	14:49
20/6/15	10036	14:49	14:50
20/6/15	10036	14:50	14:53
20/6/15	10036	14:54	14:54
20/6/15	10036	14:56	15:25
20/6/15	10036	15:38	16:03
20/6/15	10036	16:04	16:49
20/6/15	10036	17:06	17:34
20/6/15	10036	17:36	18:27
20/6/15	10036	18:28	19:07
20/6/15	10036	19:08	20:09
20/6/15	10036	20:49	21:16

SECRETARIA 1894 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
20/6/15	10036	21:18	21:43
20/6/15	10036	21:44	22:17
20/6/15	10036	22:19	22:50
20/6/15	10036	22:50	23:49
20/6/15	10037	04:11	04:27
20/6/15	10037	04:27	05:00
20/6/15	10037	05:05	05:24
20/6/15	10037	05:25	05:51
20/6/15	10037	06:00	06:42
20/6/15	10037	06:47	07:07
20/6/15	10037	07:11	07:32
20/6/15	10037	07:44	08:28
20/6/15	10037	08:29	09:22
20/6/15	10037	09:38	10:20
20/6/15	10037	10:29	11:28
20/6/15	10037	11:34	12:23
20/6/15	10037	12:24	13:21
20/6/15	10037	13:22	13:40
20/6/15	10037	13:44	13:48
20/6/15	10037	14:26	15:16
20/6/15	10037	15:17	15:50
20/6/15	10037	16:10	16:56
20/6/15	10037	16:57	17:29
20/6/15	10037	18:00	18:43
20/6/15	10037	18:44	19:15
20/6/15	10038	00:04	00:27
20/6/15	10038	01:49	03:11
20/6/15	10038	03:12	03:45
20/6/15	10038	05:30	05:58
20/6/15	10038	06:04	06:38
20/6/15	10038	06:47	07:20
20/6/15	10038	07:35	08:13
20/6/15	10038	08:20	08:58
20/6/15	10038	09:11	09:52
20/6/15	10038	09:59	10:40
20/6/15	10038	10:49	11:34
20/6/15	10038	11:40	12:25
20/6/15	10038	12:35	13:16
20/6/15	10038	13:25	14:08
20/6/15	10038	14:17	14:32
20/6/15	10038	14:37	14:37
20/6/15	10038	14:37	15:43
20/6/15	10038	16:01	16:39
20/6/15	10038	16:50	17:30
20/6/15	10038	17:44	18:24
20/6/15	10038	18:34	19:14
20/6/15	10038	19:17	20:07
20/6/15	10038	20:08	20:44
20/6/15	10038	20:44	22:31
20/6/15	10038	23:02	23:18

SECRETARIA GERAL 1825

Dia	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	10038	23:19	00:03
20/6/15	11139	06:16	07:19
20/6/15	11139	07:23	07:58
20/6/15	11139	08:11	08:56
20/6/15	11139	08:56	09:34
20/6/15	11139	09:51	10:29
20/6/15	11139	10:40	11:29
20/6/15	11139	11:42	12:30
20/6/15	11139	12:30	13:17
20/6/15	11139	13:27	14:07
20/6/15	11139	14:11	14:31
20/6/15	11139	14:31	14:37
20/6/15	11139	14:38	15:52
20/6/15	11139	16:00	16:23
20/6/15	11139	16:23	17:32
20/6/15	11139	17:43	18:28
20/6/15	11139	18:39	19:17
20/6/15	11139	19:28	20:11
20/6/15	11139	20:31	21:13
20/6/15	11139	21:18	21:59
20/6/15	11139	21:59	22:17
20/6/15	11140	00:29	01:30
20/6/15	11140	01:31	01:41
20/6/15	11140	05:52	07:08
20/6/15	11140	07:09	07:48
20/6/15	11140	07:53	08:47
20/6/15	11140	09:03	09:29
20/6/15	11140	09:33	10:55
20/6/15	11140	10:57	11:39
20/6/15	11140	11:40	12:44
20/6/15	11140	12:54	13:38
20/6/15	11140	13:40	14:05
20/6/15	11140	14:06	14:41
20/6/15	11140	14:50	15:37
20/6/15	11140	15:41	16:31
20/6/15	11140	16:39	17:15
20/6/15	11140	17:25	17:48
20/6/15	11140	17:49	18:26
20/6/15	11140	18:30	19:16
20/6/15	11140	19:20	20:15
20/6/15	11140	20:24	21:01
20/6/15	11140	21:09	22:05
20/6/15	11140	22:05	22:42
20/6/15	11140	22:52	23:44
20/6/15	11140	23:44	00:25
20/6/15	11141	01:31	01:32
20/6/15	11142	04:34	04:56
20/6/15	11142	04:57	05:31
20/6/15	11142	05:33	05:50
20/6/15	11142	05:50	06:14

SECRETARIA 1826 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
20/6/15	11142	06:19	06:47
20/6/15	11142	06:52	07:22
20/6/15	11142	07:33	08:03
20/6/15	11142	08:08	08:42
20/6/15	11142	08:49	09:21
20/6/15	11142	09:26	12:03
20/6/15	11142	12:03	20:13
20/6/15	11143	05:43	06:05
20/6/15	11143	06:12	06:35
20/6/15	11143	06:37	07:14
20/6/15	11143	07:23	07:51
20/6/15	11143	07:52	08:28
20/6/15	11143	08:43	09:12
20/6/15	11143	09:13	09:50
20/6/15	11143	10:08	10:36
20/6/15	11143	10:38	11:21
20/6/15	11143	11:41	12:06
20/6/15	11143	12:07	12:57
20/6/15	11143	13:07	13:33
20/6/15	11143	13:34	14:24
20/6/15	11143	14:36	14:57
20/6/15	11143	14:57	15:08
20/6/15	11143	15:08	15:49
20/6/15	11143	16:10	16:29
20/6/15	11143	16:29	17:15
20/6/15	11143	17:36	18:05
20/6/15	11143	18:06	18:48
20/6/15	11143	19:06	19:34
20/6/15	11143	19:35	20:21
20/6/15	11143	20:42	21:13
20/6/15	11143	21:13	21:51
20/6/15	11143	21:53	22:15
20/6/15	11143	22:17	22:58
20/6/15	11143	22:58	23:16
20/6/15	11146	05:54	06:11
20/6/15	11146	06:15	06:38
20/6/15	11146	06:40	07:04
20/6/15	11146	07:13	07:39
20/6/15	11146	07:41	08:00
20/6/15	11146	08:15	08:40
20/6/15	11146	08:44	09:02
20/6/15	11146	09:18	09:42
20/6/15	11146	09:45	10:13
20/6/15	11146	10:28	10:55
20/6/15	11146	10:57	11:26
20/6/15	11146	11:42	12:12
20/6/15	11146	12:17	12:46
20/6/15	11146	12:49	13:15
20/6/15	11146	13:17	13:17
20/6/15	11146	13:17	13:47

SECR... J827 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	11146	13:59	14:27
20/6/15	11146	14:32	14:59
20/6/15	11146	15:07	15:30
20/6/15	11146	15:33	15:58
20/6/15	11146	16:16	16:40
20/6/15	11146	16:45	17:14
20/6/15	11146	17:29	17:52
20/6/15	11146	17:55	18:22
20/6/15	11146	18:36	19:03
20/6/15	11146	19:06	19:33
20/6/15	11146	19:46	20:17
20/6/15	11146	20:20	20:50
20/6/15	11146	20:52	21:12
20/6/15	11146	21:15	21:18
20/6/15	11147	05:26	05:27
20/6/15	11147	05:27	15:10
20/6/15	11147	15:10	15:18
20/6/15	11147	15:19	15:59
20/6/15	11147	16:22	16:54
20/6/15	11147	16:55	17:37
20/6/15	11147	17:57	18:31
20/6/15	11147	18:32	19:18
20/6/15	11147	19:35	20:06
20/6/15	11147	20:08	20:47
20/6/15	11147	20:58	21:26
20/6/15	11147	21:27	22:05
20/6/15	11147	22:06	22:42
20/6/15	11147	22:43	23:23
20/6/15	11147	23:24	23:49
20/6/15	11147	23:49	23:51
20/6/15	11148	04:46	05:18
20/6/15	11148	05:19	06:29
20/6/15	11148	06:30	07:05
20/6/15	11148	07:18	07:50
20/6/15	11148	07:54	12:34
20/6/15	11148	12:34	12:39
20/6/15	11148	12:41	13:26
20/6/15	11148	13:42	14:11
20/6/15	11148	14:12	14:55
20/6/15	11148	15:16	15:53
20/6/15	11148	15:54	16:32
20/6/15	11148	16:52	17:26
20/6/15	11148	17:28	18:11
20/6/15	11148	18:28	18:58
20/6/15	11148	18:59	19:42
20/6/15	11148	19:47	20:14
20/6/15	11149	05:29	06:50
20/6/15	11149	06:51	07:29
20/6/15	11149	07:45	08:19
20/6/15	11149	08:20	08:57

SECRETARIA GERAL 1898

Data	Linha	Início	Fim
20/6/15	11149	09:19	09:51
20/6/15	11149	09:52	10:37
20/6/15	11149	10:56	11:32
20/6/15	11149	11:34	12:20
20/6/15	11149	12:34	13:03
20/6/15	11149	13:04	13:50
20/6/15	11149	14:09	14:35
20/6/15	11149	14:36	14:43
20/6/15	11149	14:43	22:56
20/6/15	11150	04:19	04:55
20/6/15	11150	04:56	05:28
20/6/15	11150	05:28	06:56
20/6/15	11150	07:03	07:43
20/6/15	11150	07:55	08:30
20/6/15	11150	08:31	10:03
20/6/15	11150	10:06	10:26
20/6/15	11150	10:36	11:18
20/6/15	11150	11:32	12:08
20/6/15	11150	12:11	13:01
20/6/15	11150	13:20	13:47
20/6/15	11150	13:49	13:49
20/6/15	11150	13:50	14:14
20/6/15	11150	14:23	15:05
20/6/15	11150	15:23	15:55
20/6/15	11151	05:22	05:41
20/6/15	11151	05:42	06:15
20/6/15	11151	06:22	07:04
20/6/15	11151	07:12	07:52
20/6/15	11151	07:55	08:34
20/6/15	11151	08:43	09:29
20/6/15	11151	09:34	10:19
20/6/15	11151	10:23	11:08
20/6/15	11151	11:11	11:54
20/6/15	11151	12:08	12:55
20/6/15	11151	12:56	13:41
20/6/15	11151	13:51	14:10
20/6/15	11151	14:13	14:53
20/6/15	11151	14:54	15:28
20/6/15	11151	15:38	15:50
20/6/15	11151	19:23	19:23
20/6/15	11152	02:46	03:17
20/6/15	11152	03:17	03:55
20/6/15	11152	04:47	05:46
20/6/15	11152	05:46	07:18
20/6/15	11152	07:29	07:39
20/6/15	11152	07:39	10:53
20/6/15	11152	11:04	11:55
20/6/15	11152	11:56	12:36
20/6/15	11152	15:59	16:21
20/6/15	11152	16:31	17:11

SECRETARIA GERAL 1829

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	11152	17:29	18:20
20/6/15	11152	18:33	19:18
20/6/15	11152	19:31	20:21
20/6/15	11152	20:23	21:11
20/6/15	11152	21:13	21:43
20/6/15	11152	21:46	21:46
20/6/15	11153	04:08	05:17
20/6/15	11153	05:18	05:41
20/6/15	11153	05:45	06:12
20/6/15	11153	06:14	06:48
20/6/15	11153	07:00	07:29
20/6/15	11153	07:34	08:05
20/6/15	11153	08:15	08:45
20/6/15	11153	08:50	09:29
20/6/15	11153	09:35	10:10
20/6/15	11153	10:14	11:06
20/6/15	11153	11:06	11:38
20/6/15	11153	11:39	12:23
20/6/15	11153	12:26	12:57
20/6/15	11153	12:59	13:44
20/6/15	11153	13:51	14:20
20/6/15	11154	06:10	07:20
20/6/15	11154	07:25	08:06
20/6/15	11154	08:15	09:02
20/6/15	11154	09:07	09:52
20/6/15	11154	10:05	11:02
20/6/15	11154	11:03	11:57
20/6/15	11154	11:58	12:44
20/6/15	11154	12:45	13:28
20/6/15	11154	13:37	14:24
20/6/15	11154	14:24	14:41
20/6/15	11154	14:44	14:44
20/6/15	11154	14:45	16:05
20/6/15	11154	16:09	16:50
20/6/15	11154	17:05	17:49
20/6/15	11154	17:55	18:20
20/6/15	11156	05:27	05:28
20/6/15	11156	05:53	14:07
20/6/15	11156	14:08	15:40
20/6/15	11156	15:47	16:22
20/6/15	11156	16:42	17:26
20/6/15	11156	17:31	18:12
20/6/15	11156	18:26	19:11
20/6/15	11156	19:17	19:57
20/6/15	11156	20:08	20:49
20/6/15	11156	20:54	21:49
20/6/15	11159	04:47	05:33
20/6/15	11159	05:35	06:22
20/6/15	11159	06:32	07:13
20/6/15	11159	07:19	08:06

SECRETARIA GERAL 1830

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
20/6/15	11159	08:23	09:07
20/6/15	11159	09:11	10:04
20/6/15	11159	10:17	11:08
20/6/15	11159	11:10	12:06
20/6/15	11159	12:11	13:04
20/6/15	11159	13:05	13:58
20/6/15	11159	14:03	14:21
20/6/15	11159	14:21	15:45
20/6/15	11159	15:55	16:40
20/6/15	11159	16:42	17:39
20/6/15	11159	17:48	18:28
20/6/15	11159	18:32	19:23
20/6/15	11159	19:35	20:18
20/6/15	11159	20:19	21:14
20/6/15	11159	21:15	21:57
20/6/15	11159	22:00	22:46
20/6/15	11159	22:46	23:05
20/6/15	11160	05:57	13:56
20/6/15	11160	13:57	14:30
20/6/15	11160	14:44	15:07
20/6/15	11160	15:14	15:36
20/6/15	11160	17:20	17:25
20/6/15	11160	17:32	17:59
20/6/15	11160	18:09	18:30
20/6/15	11160	18:33	18:59
20/6/15	11160	19:19	19:35
20/6/15	11160	19:40	20:03
20/6/15	11160	20:10	20:17
20/6/15	11161	05:57	06:13
20/6/15	11161	06:21	06:39
20/6/15	11161	06:40	06:58
20/6/15	11161	07:03	07:25
20/6/15	11161	07:27	07:49
20/6/15	11161	08:05	08:26
20/6/15	11161	08:28	08:49
20/6/15	11161	09:05	09:27
20/6/15	11161	09:29	09:47
20/6/15	11161	10:05	10:29
20/6/15	11161	10:31	10:52
20/6/15	11161	11:05	11:30
20/6/15	11161	11:33	11:55
20/6/15	11161	12:07	12:27
20/6/15	11161	12:30	12:49
20/6/15	11161	13:05	13:26
20/6/15	11161	13:29	13:48
20/6/15	11161	14:06	14:32
20/6/15	11161	14:33	14:51
20/6/15	11161	14:56	15:11
20/6/15	11161	17:19	18:01
20/6/15	11161	18:08	18:35

SECRETARIA GERAL 1831

Data			
20/6/15	11161	18:37	19:10
20/6/15	11161	19:31	19:57
20/6/15	11161	19:59	20:31
20/6/15	11161	20:34	21:02
20/6/15	11161	21:18	23:16
20/6/15	12162	05:05	06:16
20/6/15	12162	17:55	18:33
20/6/15	12162	18:54	19:32
20/6/15	12162	19:33	19:37
20/6/15	12162	19:38	20:04
20/6/15	12162	20:15	20:50
20/6/15	12162	20:51	21:19
20/6/15	12162	21:26	22:06
20/6/15	12162	22:07	22:38
20/6/15	12162	22:38	23:03
20/6/15	12162	23:04	23:06
20/6/15	12163	06:00	14:56
20/6/15	12163	14:57	15:06
20/6/15	12163	15:06	15:20
20/6/15	12163	15:21	19:25
20/6/15	12163	19:25	01:37
20/6/15	12165	05:26	06:11
20/6/15	12165	06:12	06:44
20/6/15	12165	06:54	07:39
20/6/15	12165	07:40	08:10
20/6/15	12165	08:25	09:13
20/6/15	12165	09:16	09:54
20/6/15	12165	10:05	10:55
20/6/15	12165	10:56	15:20
20/6/15	12165	15:21	16:11
20/6/15	12165	16:12	16:38
20/6/15	12165	17:02	17:49
20/6/15	12165	17:50	00:17
20/6/15	12166	05:55	07:12
20/6/15	12166	07:13	08:05
20/6/15	12166	08:06	08:41
20/6/15	12166	08:42	10:09
20/6/15	12166	10:10	10:53
20/6/15	12166	10:55	11:12
20/6/15	12167	05:33	06:56
20/6/15	12167	06:58	13:16
20/6/15	12167	13:17	13:26
20/6/15	12167	13:26	14:03
20/6/15	12167	14:20	14:51
20/6/15	12167	14:51	17:34
20/6/15	12167	17:34	18:29
20/6/15	12167	18:44	19:15
20/6/15	12167	19:16	01:23
20/6/15	12168	00:35	01:36
20/6/15	12168	05:36	15:11

SECRETARIA 1832 GERAL

Data	Veículo	Início	Fim
20/6/15	12168	15:11	18:46
20/6/15	12168	20:59	22:02
20/6/15	12168	22:30	22:57
20/6/15	12168	22:57	23:48
20/6/15	12168	23:49	00:34
20/6/15	12169	05:10	06:02
20/6/15	12169	06:02	06:58
20/6/15	12169	07:26	07:56
20/6/15	12169	07:57	08:11
20/6/15	12169	08:12	09:37
20/6/15	12170	05:49	06:04
20/6/15	12170	06:05	06:36
20/6/15	12170	06:50	07:41
20/6/15	12170	07:52	08:27
20/6/15	12170	08:50	09:32
20/6/15	12170	09:34	13:55
20/6/15	12170	14:03	14:35
20/6/15	12170	14:37	14:41
20/6/15	12170	14:42	19:08
20/6/15	12171	00:11	01:05
20/6/15	12171	01:05	01:05
20/6/15	12171	01:05	01:14
20/6/15	12171	05:34	06:15
20/6/15	12171	06:25	07:02
20/6/15	12171	07:11	07:47
20/6/15	12171	08:02	08:19
20/6/15	12171	08:21	08:58
20/6/15	12171	08:59	09:22
20/6/15	12171	09:33	10:17
20/6/15	12171	10:22	11:09
20/6/15	12171	11:18	12:04
20/6/15	12171	12:05	12:50
20/6/15	12171	13:02	13:45
20/6/15	12171	13:51	14:29
20/6/15	12171	14:45	15:27
20/6/15	12171	15:35	16:21
20/6/15	12171	16:28	17:07
20/6/15	12171	17:16	17:29
20/6/15	12171	17:32	17:58
20/6/15	12171	18:13	18:53
20/6/15	12171	19:03	19:43
20/6/15	12171	19:51	20:33
20/6/15	12171	20:40	21:16
20/6/15	12171	21:18	22:10
20/6/15	12171	22:13	22:51
20/6/15	12171	22:52	23:36
20/6/15	12171	23:39	00:11
20/6/15	14172	05:11	05:41
20/6/15	14172	05:44	06:43
20/6/15	14172	06:52	09:02

SECRETARIA GERAL J833

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
20/6/15	14172	09:03	09:48
20/6/15	14172	10:06	10:46
20/6/15	14172	10:47	11:34
20/6/15	14172	11:36	12:19
20/6/15	14172	12:28	13:03
20/6/15	14172	13:11	13:49
20/6/15	14172	13:49	14:37
20/6/15	14172	15:04	15:04
20/6/15	14172	15:04	15:46
20/6/15	14172	15:47	16:14
20/6/15	14172	16:34	17:14
20/6/15	14172	17:15	18:00
20/6/15	14172	18:08	18:51
20/6/15	14172	18:52	00:40
20/6/15	14174	05:14	06:23
20/6/15	14174	06:30	06:58
20/6/15	14174	07:21	08:03
20/6/15	14174	08:05	08:36
20/6/15	14174	08:56	09:41
20/6/15	14174	09:45	10:23
20/6/15	14174	10:40	11:29
20/6/15	14174	11:35	12:26
20/6/15	14174	12:28	12:49
20/6/15	14174	12:50	13:18
20/6/15	14174	13:22	14:06
20/6/15	14174	14:15	14:53
20/6/15	14174	15:00	15:42
20/6/15	14174	15:52	16:30
20/6/15	14174	16:39	17:16
20/6/15	14174	17:33	18:12
20/6/15	14174	18:20	19:02
20/6/15	14174	19:12	19:49
20/6/15	14174	19:56	20:15
20/6/15	14175	05:25	05:39
20/6/15	14175	05:44	06:16
20/6/15	14175	06:16	06:57
20/6/15	14175	07:03	07:36
20/6/15	14175	07:43	08:20
20/6/15	14175	08:37	09:16
20/6/15	14175	09:27	10:14
20/6/15	14175	10:24	11:12
20/6/15	14175	11:18	12:02
20/6/15	14175	12:06	12:59
20/6/15	14175	13:08	13:27
20/6/15	14175	13:28	13:53
20/6/15	14175	14:00	14:44
20/6/15	14175	14:55	15:36
20/6/15	14175	15:40	16:22
20/6/15	14175	16:34	17:14
20/6/15	14175	17:21	17:59

SECRETARIA 1834 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	14175	18:14	18:57
20/6/15	14175	19:01	19:44
20/6/15	14175	19:52	20:33
20/6/15	14175	20:35	21:10
20/6/15	14175	21:11	21:30
20/6/15	14175	21:30	21:32
20/6/15	14175	21:36	21:36
20/6/15	14176	00:08	00:21
20/6/15	14176	06:00	07:13
20/6/15	14176	07:18	07:52
20/6/15	14176	08:02	08:43
20/6/15	14176	08:53	09:35
20/6/15	14176	09:49	10:31
20/6/15	14176	10:41	11:23
20/6/15	14176	11:42	12:29
20/6/15	14176	12:30	13:11
20/6/15	14176	13:28	14:11
20/6/15	14176	14:19	14:31
20/6/15	14176	14:32	15:37
20/6/15	14176	15:38	16:46
20/6/15	14176	16:53	17:14
20/6/15	14176	17:15	18:20
20/6/15	14176	18:36	18:58
20/6/15	14176	18:59	20:10
20/6/15	14176	20:18	20:39
20/6/15	14176	20:40	21:39
20/6/15	14176	21:40	22:00
20/6/15	14176	22:01	23:00
20/6/15	14176	23:00	23:20
20/6/15	14176	23:21	00:07
20/6/15	14177	05:51	05:51
20/6/15	14177	05:52	05:54
20/6/15	14177	06:01	06:43
20/6/15	14177	06:44	07:20
20/6/15	14177	07:31	08:02
20/6/15	14177	09:40	09:44
20/6/15	14177	09:44	10:00
20/6/15	14177	10:08	10:45
20/6/15	14177	11:09	13:38
20/6/15	14177	13:42	14:00
20/6/15	14177	14:01	14:08
20/6/15	14177	14:08	15:37
20/6/15	14177	15:54	16:28
20/6/15	14177	16:55	17:42
20/6/15	14177	17:43	18:39
20/6/15	14177	18:55	19:50
20/6/15	14177	19:50	20:47
20/6/15	14177	21:02	21:54
20/6/15	14177	21:54	22:52
20/6/15	14177	22:55	23:28

SECRETARIA 1835 GERAL

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

Data	Linha	Entrada	Hora
20/6/15	14178	05:21	05:43
20/6/15	14178	05:47	06:13
20/6/15	14178	06:31	06:55
20/6/15	14178	06:59	07:25
20/6/15	14178	07:42	08:05
20/6/15	14178	08:10	08:35
20/6/15	14178	08:57	09:18
20/6/15	14178	09:24	09:51
20/6/15	14178	10:13	10:38
20/6/15	14178	10:40	11:14
20/6/15	14178	11:27	11:50
20/6/15	14178	11:54	12:30
20/6/15	14178	12:44	13:04
20/6/15	14178	13:10	13:44
20/6/15	14178	13:57	14:17
20/6/15	14178	14:20	14:20
20/6/15	14178	14:21	23:02
20/6/15	14179	04:29	05:01
20/6/15	14179	05:02	05:27
20/6/15	14179	05:32	06:08
20/6/15	14179	06:09	06:35
20/6/15	14179	06:45	07:20
20/6/15	14179	07:22	07:50
20/6/15	14179	08:01	08:40
20/6/15	14179	08:41	09:17
20/6/15	14179	09:21	10:04
20/6/15	14179	10:05	10:43
20/6/15	14179	10:52	11:33
20/6/15	14179	11:35	12:20
20/6/15	14179	12:21	13:00
20/6/15	14179	13:01	13:48
20/6/15	14179	13:56	14:35
20/6/15	14179	14:37	15:14
20/6/15	14179	15:30	16:03
20/6/15	14179	16:05	16:40
20/6/15	14179	16:55	17:31
20/6/15	14179	17:31	18:04
20/6/15	14179	18:27	19:00
20/6/15	14179	19:02	19:37
20/6/15	14179	19:45	20:14
20/6/15	14179	20:15	20:19
20/6/15	14180	05:38	13:47
20/6/15	14180	13:48	14:34
20/6/15	14180	14:36	15:09
20/6/15	14180	15:33	16:14
20/6/15	14180	16:16	16:52
20/6/15	14180	17:09	17:43
20/6/15	14180	17:53	18:24
20/6/15	14180	18:46	19:23
20/6/15	14180	19:24	19:54

SECRETARIA 1836 GERAL

[illegible]	Veículo	[illegible]	[illegible]
20/6/15	14180	20:13	20:52
20/6/15	14180	20:53	21:35
20/6/15	14181	05:30	05:55
20/6/15	14181	06:00	06:33
20/6/15	14181	06:34	07:03
20/6/15	14181	07:10	07:47
20/6/15	14181	07:47	08:17
20/6/15	14181	08:25	09:03
20/6/15	14181	09:04	09:38
20/6/15	14181	09:50	10:27
20/6/15	14181	10:28	11:04
20/6/15	14181	11:21	11:58
20/6/15	14181	12:00	12:41
20/6/15	14181	12:50	13:27
20/6/15	14181	13:31	14:19
20/6/15	14181	14:20	14:53
20/6/15	14181	14:54	14:59
20/6/15	14181	15:00	15:37
20/6/15	14181	15:50	16:37
20/6/15	14181	16:39	17:15
20/6/15	14181	17:21	17:51
20/6/15	14181	18:25	19:40
20/6/15	14181	19:40	20:21
20/6/15	14181	20:36	21:26
20/6/15	14181	21:26	22:09
20/6/15	14181	22:10	22:46
20/6/15	14181	22:46	23:19
20/6/15	14181	23:20	23:37
20/6/15	14182	05:40	06:00
20/6/15	14182	06:01	06:33
20/6/15	14182	06:35	07:13
20/6/15	14182	07:14	07:53
20/6/15	14182	07:53	08:31
20/6/15	14182	08:32	09:09
20/6/15	14182	09:10	09:53
20/6/15	14182	09:54	10:38
20/6/15	14182	10:39	11:33
20/6/15	14182	11:34	12:08
20/6/15	14182	12:09	12:56
20/6/15	14182	12:56	13:31
20/6/15	14182	13:31	14:29
20/6/15	14182	14:29	15:04
20/6/15	14182	15:05	15:51
20/6/15	14182	15:52	16:36
20/6/15	14182	16:36	17:23
20/6/15	14182	17:24	18:06
20/6/15	14182	18:07	18:57
20/6/15	14182	18:58	19:38
20/6/15	14182	19:39	20:26
20/6/15	14182	20:27	20:56

SECRETARIA 1837

Data	Veículo	Partida	Chegada
20/6/15	14183	05:25	12:40
20/6/15	14183	12:40	13:38
20/6/15	14183	13:38	14:13
20/6/15	14183	14:14	15:04
20/6/15	14183	15:04	15:44
20/6/15	14183	15:45	16:37
20/6/15	14183	16:37	17:15
20/6/15	14183	17:16	17:59
20/6/15	14183	18:00	18:43
20/6/15	14183	18:43	19:27
20/6/15	14183	19:28	20:06
20/6/15	14184	05:58	06:19
20/6/15	14184	06:20	06:46
20/6/15	14184	06:47	07:26
20/6/15	14184	07:27	08:04
20/6/15	14184	08:05	08:46
20/6/15	14184	08:47	09:24
20/6/15	14184	09:25	10:15
20/6/15	14184	10:17	10:55
20/6/15	14184	10:57	11:47
20/6/15	14184	11:48	12:21
20/6/15	14184	12:22	13:20
20/6/15	14184	13:20	13:52
20/6/15	14184	13:54	14:43
20/6/15	14184	14:44	15:16
20/6/15	14184	15:16	16:04
20/6/15	14184	16:04	16:51
20/6/15	14184	16:52	17:35
20/6/15	14184	17:36	18:24
20/6/15	14184	18:25	19:10
20/6/15	14184	19:10	19:53
20/6/15	14184	19:54	20:31
20/6/15	14184	20:32	21:05
20/6/15	14184	21:06	21:50
20/6/15	14184	21:50	22:19
20/6/15	14184	22:20	23:03
20/6/15	14184	23:03	23:24
20/6/15	14184	23:25	00:14
20/6/15	14186	00:26	00:44
20/6/15	14186	06:01	06:01
20/6/15	14186	06:02	06:02
20/6/15	14186	06:13	06:51
20/6/15	14186	06:52	07:32
20/6/15	14186	07:47	08:21
20/6/15	14186	08:26	09:04
20/6/15	14186	09:31	10:11
20/6/15	14186	10:12	10:55
20/6/15	14186	11:06	11:48
20/6/15	14186	11:49	12:29
20/6/15	14186	12:41	13:22

SECRETARIA
1838

Data	Veículo	Hora	Hora
20/6/15	14186	13:23	14:04
20/6/15	14186	14:20	14:20
20/6/15	14186	14:20	15:06
20/6/15	14186	15:06	15:50
20/6/15	14186	16:05	16:46
20/6/15	14186	16:47	17:24
20/6/15	14186	17:37	18:14
20/6/15	14186	18:31	19:05
20/6/15	14186	19:15	19:51
20/6/15	14186	19:52	20:20
20/6/15	14186	20:38	21:13
20/6/15	14186	21:14	21:42
20/6/15	14186	21:52	22:31
20/6/15	14186	22:32	23:02
20/6/15	14186	23:10	23:42
20/6/15	14187	05:30	05:49
20/6/15	14187	05:49	06:15
20/6/15	14187	06:16	06:55
20/6/15	14187	06:56	07:41
20/6/15	14187	07:42	08:22
20/6/15	14187	08:23	08:55
20/6/15	14187	08:57	09:39
20/6/15	14187	09:40	10:21
20/6/15	14187	10:23	11:17
20/6/15	14187	11:18	11:47
20/6/15	14187	11:48	14:43
20/6/15	14187	14:44	15:41
20/6/15	14187	15:41	16:18
20/6/15	14187	16:19	17:04
20/6/15	14187	17:04	17:46
20/6/15	14187	17:47	18:30
20/6/15	14187	18:31	19:15
20/6/15	14187	19:16	20:02
20/6/15	14187	20:03	20:46
20/6/15	14187	20:48	21:30
20/6/15	14187	21:32	21:55
20/6/15	14187	21:55	22:40
20/6/15	14187	22:41	23:03
20/6/15	14187	23:04	23:59
20/6/15	14188	05:29	05:55
20/6/15	14188	05:59	06:29
20/6/15	14188	06:31	07:05
20/6/15	14188	07:15	07:48
20/6/15	14188	07:51	14:37
20/6/15	14188	14:37	15:15
20/6/15	14188	15:26	15:54
20/6/15	14188	15:56	17:16
20/6/15	14189	04:02	05:06
20/6/15	14189	05:07	05:20
20/6/15	14189	05:21	06:29

SECRETARIA
1839

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
20/6/15	14189	06:35	07:13
20/6/15	14189	07:21	07:47
20/6/15	14189	07:53	08:12
20/6/15	14189	08:16	08:51
20/6/15	14189	09:06	09:54
20/6/15	14189	09:58	10:57
20/6/15	14189	10:58	11:49
20/6/15	14189	11:49	12:03
20/6/15	14189	12:05	12:05
20/6/15	14189	12:06	13:28
20/6/15	14189	13:32	14:16
20/6/15	14189	14:37	15:22
20/6/15	14189	15:24	16:03
20/6/15	14189	16:20	17:09
20/6/15	14189	17:10	17:52
20/6/15	14189	18:04	18:49
20/6/15	14189	18:50	19:27
20/6/15	14189	19:41	20:02
20/6/15	14190	05:41	13:30
20/6/15	14190	13:31	22:27
20/6/15	14191	06:27	06:55
20/6/15	14191	06:56	07:35
20/6/15	14191	07:36	08:42
20/6/15	14191	08:43	09:32
20/6/15	14191	09:33	10:29
20/6/15	14191	10:37	11:28
20/6/15	14191	11:29	12:19
20/6/15	14191	12:31	13:16
20/6/15	14191	13:22	14:15
20/6/15	14191	14:25	14:48
20/6/15	14191	14:48	14:48
20/6/15	14191	14:49	16:09
20/6/15	14191	16:24	17:07
20/6/15	14191	17:08	17:57
20/6/15	14191	18:08	19:00
20/6/15	14191	19:00	19:47
20/6/15	14191	19:59	20:42
20/6/15	14191	20:43	21:29
20/6/15	14191	21:37	22:16
20/6/15	14191	22:18	23:07
20/6/15	14191	23:08	23:43
20/6/15	14191	23:44	23:58
20/6/15	14192	05:23	05:32
20/6/15	14192	05:33	05:50
20/6/15	14192	11:31	11:44
20/6/15	14192	11:44	12:41
20/6/15	14192	12:43	13:20
20/6/15	14192	21:29	01:20
20/6/15	14193	05:21	06:49
20/6/15	14193	06:51	07:32

SECRETARIA 1840

Data	Veículo	Início	Término
20/6/15	14193	07:40	08:11
20/6/15	14193	08:14	08:48
20/6/15	14193	08:49	10:18
20/6/15	14193	10:20	11:10
20/6/15	14193	11:26	11:57
20/6/15	14193	12:00	13:16
20/6/15	14193	13:34	14:05
20/6/15	14193	14:06	14:48
20/6/15	14193	15:06	15:42
20/6/15	14193	15:43	16:26
20/6/15	14193	16:39	17:07
20/6/15	14193	17:08	00:35
20/6/15	14194	06:15	09:11
20/6/15	14194	09:13	09:13
20/6/15	14194	09:14	17:33
20/6/15	14194	17:33	19:10
20/6/15	14194	19:25	20:15
20/6/15	14194	20:22	21:13
20/6/15	14194	21:13	22:15
20/6/15	14195	00:39	01:18
20/6/15	14195	06:35	14:20
20/6/15	14195	14:21	14:42
20/6/15	14195	14:43	15:26
20/6/15	14195	15:40	16:28
20/6/15	14195	16:29	16:48
20/6/15	14195	16:48	18:10
20/6/15	14195	18:13	18:27
20/6/15	14195	18:27	19:56
20/6/15	14195	20:01	20:45
20/6/15	14195	20:55	21:39
20/6/15	14195	21:41	22:25
20/6/15	14195	22:28	23:12
20/6/15	14195	23:13	23:54
20/6/15	14195	23:55	00:38
20/6/15	14196	05:21	05:30
20/6/15	14196	05:30	05:55
20/6/15	14196	05:57	06:27
20/6/15	14196	06:30	07:00
20/6/15	14196	07:01	07:35
20/6/15	14196	07:45	08:17
20/6/15	14196	08:19	08:54
20/6/15	14196	09:02	09:38
20/6/15	14196	09:41	10:24
20/6/15	14196	10:33	11:05
20/6/15	14196	11:07	11:51
20/6/15	14196	11:52	12:19
20/6/15	14196	12:24	12:24
20/6/15	14196	12:24	13:16
20/6/15	14196	13:24	13:55
20/6/15	14196	13:58	14:39

SECRETARIA 1841

Data	Veículo	Hora início	Hora fim
20/6/15	14196	14:48	15:19
20/6/15	14196	15:21	15:56
20/6/15	14196	16:06	16:34
20/6/15	14196	16:35	16:42
20/6/15	14196	16:43	17:17
20/6/15	14196	17:26	17:55
20/6/15	14196	17:57	18:36
20/6/15	14196	18:41	19:10
20/6/15	14196	19:11	19:11
20/6/15	14196	19:14	19:54
20/6/15	14196	19:55	20:18
20/6/15	14196	20:22	20:54
20/6/15	14196	20:55	21:22
20/6/15	14197	05:52	06:35
20/6/15	14197	06:48	07:24
20/6/15	14197	07:26	07:59
20/6/15	14197	08:00	08:28
20/6/15	14197	08:31	09:04
20/6/15	14197	09:22	09:55
20/6/15	14197	09:57	10:37
20/6/15	14197	10:51	11:20
20/6/15	14197	11:24	12:10
20/6/15	14197	12:11	12:42
20/6/15	14197	12:46	13:28
20/6/15	14197	13:46	14:12
20/6/15	14197	14:14	14:14
20/6/15	14197	14:15	14:16
20/6/15	14197	14:16	15:04
20/6/15	14197	15:06	15:37
20/6/15	14197	15:38	16:16
20/6/15	14197	16:25	16:54
20/6/15	14197	16:56	17:37
20/6/15	14197	17:42	18:09
20/6/15	14197	18:12	18:55
20/6/15	14197	19:01	19:32
20/6/15	14197	19:34	20:15
20/6/15	14197	20:17	20:44
20/6/15	14197	20:46	21:25
20/6/15	14197	21:28	21:57
20/6/15	14197	22:06	00:08
20/6/15	14198	06:05	07:02
20/6/15	14198	07:09	07:48
20/6/15	14198	07:56	08:39
20/6/15	14198	08:40	09:18
20/6/15	14198	09:33	10:17
20/6/15	14198	10:24	11:07
20/6/15	14198	11:23	12:07
20/6/15	14198	12:11	13:00
20/6/15	14198	13:04	13:52
20/6/15	14198	13:52	14:37

SECRETARIA 1842 GERAL

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	14198	14:49	15:07
20/6/15	14198	15:08	15:34
20/6/15	14198	15:39	16:22
20/6/15	14198	16:34	17:14
20/6/15	14198	17:22	18:07
20/6/15	14198	18:21	19:00
20/6/15	14198	19:06	19:52
20/6/15	14198	20:08	20:47
20/6/15	14198	20:48	21:27
20/6/15	14198	21:48	22:25
20/6/15	14198	22:26	23:12
20/6/15	14198	23:13	23:29
20/6/15	14199	04:13	04:59
20/6/15	14199	05:00	05:05
20/6/15	14199	05:05	05:13
20/6/15	14199	05:14	06:21
20/6/15	14199	06:32	07:07
20/6/15	14199	07:22	08:09
20/6/15	14199	08:10	08:46
20/6/15	14199	08:59	09:51
20/6/15	14199	09:51	10:37
20/6/15	14199	10:48	11:34
20/6/15	14199	11:35	12:32
20/6/15	14199	12:36	13:00
20/6/15	14199	13:02	13:49
20/6/15	14199	13:49	15:07
20/6/15	14199	15:16	15:58
20/6/15	14199	16:16	17:01
20/6/15	14199	17:01	17:48
20/6/15	14199	17:59	18:40
20/6/15	14199	18:42	19:28
20/6/15	14199	19:37	19:59
20/6/15	14199	20:00	20:00
20/6/15	14201	05:18	05:44
20/6/15	14201	05:45	06:22
20/6/15	14201	06:27	07:15
20/6/15	14201	07:26	08:09
20/6/15	14201	08:11	08:58
20/6/15	14201	09:22	10:06
20/6/15	14201	10:09	11:04
20/6/15	14201	11:16	11:56
20/6/15	14201	12:02	12:53
20/6/15	14201	13:12	13:55
20/6/15	14201	14:00	14:21
20/6/15	14201	14:22	14:48
20/6/15	14201	15:10	15:50
20/6/15	14201	15:55	16:50
20/6/15	14201	17:01	17:49
20/6/15	14201	17:51	18:35
20/6/15	14201	18:45	19:31

SECRETARIA 1843 SER

Data	Veículo	Hora Início	Hora Fim
20/6/15	14201	19:43	20:38
20/6/15	14201	20:50	21:27
20/6/15	14201	21:34	22:20
20/6/15	14201	22:21	23:10
20/6/15	14201	23:13	00:06
20/6/15	14202	00:05	01:25
20/6/15	14202	06:28	07:53
20/6/15	14202	07:54	08:28
20/6/15	14202	08:41	09:28
20/6/15	14202	09:36	10:17
20/6/15	14202	10:29	11:23
20/6/15	14202	11:24	12:12
20/6/15	14202	12:13	13:03
20/6/15	14202	13:04	13:53
20/6/15	14202	14:03	14:22
20/6/15	14202	14:22	14:50
20/6/15	14202	14:54	15:43
20/6/15	14202	15:53	16:33
20/6/15	14202	16:40	17:24
20/6/15	14202	17:35	18:20
20/6/15	14202	18:21	18:44
20/6/15	14202	18:44	20:10
20/6/15	14202	20:18	21:03
20/6/15	14202	21:21	22:04
20/6/15	14202	22:05	22:53
20/6/15	14202	22:54	23:24
20/6/15	14202	23:25	00:05
20/6/15	14203	06:30	06:44
20/6/15	14203	07:06	07:31
20/6/15	14203	10:03	10:26
20/6/15	14203	11:14	12:27
20/6/15	14203	12:29	13:47
20/6/15	14203	13:48	14:49
20/6/15	14203	14:50	14:57
20/6/15	14203	14:58	16:46
20/6/15	14203	16:59	17:32
20/6/15	14203	18:00	18:45
20/6/15	14203	19:01	19:37
20/6/15	14203	20:04	20:54
20/6/15	14203	20:58	21:39
20/6/15	14203	21:49	22:42
20/6/15	14203	22:43	23:26
20/6/15	14203	23:27	23:49

SECRETARIA 1844

ANEXO II - Jornadas por veículo



Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

Data				Tempo	Início		Tempo	Início		Tempo	Início		Tempo
16/06	10021	05:45	23:38	17:53									
16/06	10022	00:08	01:21	01:13	05:43	10:02	04:19	15:53	23:25	07:32			
16/06	10023	04:28	20:17	15:49									
16/06	10024	05:10	19:55	14:45									
16/06	10025	04:47	20:36	15:49									
16/06	10026	01:26	01:28	00:02	14:53	15:57	01:04	18:10	19:03	00:53			
16/06	10027	05:06	07:48	02:42	09:43	19:44	10:01						
16/06	10028	04:21	19:45	15:24									
16/06	10029	05:27	23:39	18:12									
16/06	10031	05:48	23:58	18:10									
16/06	10032	05:57	09:41	03:44	13:30	22:40	09:10						
16/06	10033	06:04	09:41	03:37	15:27	23:39	08:12						
16/06	10034	06:33	08:56	02:23	11:27	20:57	09:30						
16/06	10035	06:31	19:21	12:50									
16/06	10036	02:42	16:09	13:27									
16/06	10037	05:23	23:47	18:24									
16/06	10038	01:39	03:45	02:06	05:24	22:58	17:34						
16/06	11139	06:05	19:29	13:24									
16/06	11140	05:04	09:08	04:04	15:05	23:14	08:09						
16/06	11141	00:04	00:26	00:22	06:25	23:27	17:02						
16/06	11142	04:31	20:59	16:28									
16/06	11143	06:16	09:23	03:07	12:32	23:01	10:29						
16/06	11144	06:09	23:21	17:12									
16/06	11145	05:21	23:47	18:26									
16/06	11146	11:55	19:27	07:32									
16/06	11147	06:15	23:15	17:00									
16/06	11148	05:42	22:49	17:07									
16/06	11149	05:23	23:34	18:11									
16/06	11150	05:32	06:11	00:39	16:09	19:44	03:35						
16/06	11151	05:23	23:46	18:23									
16/06	11152	05:07	23:35	18:28									
16/06	11153	05:56	23:12	17:16									
16/06	11154	05:46	23:09	17:23									
16/06	11156	05:41	22:45	17:04									
16/06	11157	04:11	23:44	19:33									
16/06	11158	06:07	07:33	01:26	18:39	20:43	02:04						
16/06	11159	00:28	01:32	01:04	06:20	23:55	17:35						
16/06	11160	05:33	20:30	14:57									
16/06	11161	06:00	19:56	13:56									
16/06	12162	06:43	20:05	13:22									
16/06	12163	05:50	23:39	17:49									
16/06	12164	06:12	20:26	14:14									
16/06	12165	05:26	08:33	03:07									
16/06	12166	05:50	23:47	17:57									
16/06	12167	06:26	09:07	02:41	13:10	20:36	07:26						
16/06	12168	06:24	19:02	12:38									
16/06	12169	05:44	19:58	14:14									
16/06	12170	00:02	00:25	00:23	05:15	23:11	17:56						
16/06	12171	05:20	23:36	18:16									
16/06	14172	05:22	22:57	17:35									
16/06	14173	05:26	23:26	18:00									
16/06	14174	05:19	19:11	13:52									
16/06	14175	00:36	01:33	00:57	05:53	09:29	03:36	17:31	19:12	01:41	20:49	23:40	02:51
16/06	14176	06:05	20:24	14:19									



Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

16/06	14177	04:11	19:54	15:43									
16/06	14178	07:04	08:06	01:02	15:06	23:49	08:43						
16/06	14179	06:48	07:36	00:48									
16/06	14180	05:33	19:41	14:08									
16/06	14181	05:43	23:34	17:51									
16/06	14182	05:21	23:46	18:25									
16/06	14183	05:05	19:15	14:10									
16/06	14184	06:22	23:42	17:20									
16/06	14185	00:25	00:42	00:17	05:45	23:41	17:56						
16/06	14186	05:14	11:58	06:44									
16/06	14187	05:54	23:55	18:01									
16/06	14188	04:21	19:41	15:20									
16/06	14189	04:51	14:23	09:32	16:01	19:47	03:46	22:00	23:11	01:11			
16/06	14190	05:10	09:11	04:01									
16/06	14191	05:44	18:58	13:14									
16/06	14192	04:41	19:39	14:58									
16/06	14193	04:45	19:36	14:51									
16/06	14194	04:17	21:57	17:40									
16/06	14195	12:01	15:22	03:21									
16/06	14196	04:11	20:34	16:23									
16/06	14197	04:24	21:20	16:56									
16/06	14198	06:25	13:29	07:04	16:22	18:59	02:37						
16/06	14199	06:39	19:56	13:17									
16/06	14200	05:23	06:58	01:35	11:51	13:18	01:27	14:55	22:55	08:00			
16/06	14201	05:19	23:18	17:59									
16/06	14202	05:25	19:47	14:22									
16/06	14203	15:24	23:41	08:17									
16/06	2707	06:06	09:23	03:17									
16/06	2708	05:48	09:20	03:32	15:01	19:44	04:43						
16/06	2710	04:59	08:00	03:01	11:20	19:51	08:31						
16/06	2712	15:24	15:57	00:33									
16/06	2713	06:00	23:52	17:52									
16/06	2717	05:56	06:09	00:13	07:50	09:06	01:16	14:12	19:29	05:17			
16/06	2729	05:38	09:23	03:45	12:16	15:37	03:21						
16/06	2731	05:22	09:43	04:21	13:18	23:25	10:07						
16/06	2734	05:47	09:40	03:53	15:01	20:43	05:42						
16/06	2901	05:51	19:41	13:50									
16/06	2902	05:22	08:35	03:13	11:26	20:08	08:42						
16/06	2903	05:03	23:39	18:36									
16/06	2904	04:26	20:22	15:56									
16/06	2905	05:17	20:28	15:11									
16/06	2906	06:06	23:24	17:18									
16/06	2907	05:58	19:32	13:34									
16/06	2908	05:38	09:36	03:58	15:32	01:26	09:54						
16/06	2909	03:58	20:48	16:50									
16/06	2910	05:59	09:48	03:49	15:31	19:53	04:22						
16/06	2911	05:22	23:32	18:10									
16/06	2912	05:29	09:27	03:58	11:41	20:34	08:53						
16/06	2914	06:42	21:07	14:25									
16/06	2915	05:45	09:50	04:05	16:08	01:39	09:31						
16/06	2916	07:07	20:40	13:33									
16/06	2917	04:58	23:02	18:04									
16/06	2918	05:15	07:03	01:48	11:44	13:48	02:04	16:03	20:19	04:16	22:33	23:44	01:11
16/06	2920	06:37	20:15	13:38									
20/06	10022	05:50	23:50	18:00									

SECRETARIA 1847 GERAL

Fatores de Utilização Motoristas e Cobradores

Data	Veículo	Início	Término	Tempo						
20/06	10023	04:01	20:32	16:31						
20/06	10025	05:21	23:50	18:29						
20/06	10026	00:24	01:05	00:41	07:39	23:43	16:04			
20/06	10027	05:22	21:08	15:46						
20/06	10028	04:18	19:55	15:37						
20/06	10029	06:06	08:54	02:48						
20/06	10032	06:18	15:06	08:48						
20/06	10033	05:37	23:29	17:52						
20/06	10034	05:15	21:10	15:55						
20/06	10035	06:40	23:30	16:50						
20/06	10036	06:45	23:49	17:04						
20/06	10037	04:11	19:15	15:04						
20/06	10038	00:04	03:45	03:41	05:30	23:18	17:48			
20/06	11139	06:16	22:17	16:01						
20/06	11140	00:29	01:41	01:12	05:52	23:44	17:52			
20/06	11141	01:31	01:32	00:01						
20/06	11142	04:34	20:13	15:39						
20/06	11143	05:43	23:16	17:33						
20/06	11146	05:54	21:18	15:24						
20/06	11147	05:26	23:51	18:25						
20/06	11148	04:46	20:14	15:28						
20/06	11149	05:29	22:56	17:27						
20/06	11150	04:19	15:55	11:36						
20/06	11151	05:22	15:50	10:28	19:23	19:23	00:00			
20/06	11152	02:46	12:36	09:50	15:59	21:46	05:47			
20/06	11153	04:08	14:20	10:12						
20/06	11154	06:10	18:20	12:10						
20/06	11156	05:27	21:49	16:22						
20/06	11159	04:47	23:05	18:18						
20/06	11160	05:57	15:36	09:39	17:20	20:17	02:57			
20/06	11161	05:57	15:11	09:14	17:19	23:16	05:57			
20/06	12162	05:05	06:16	01:11	17:55	23:06	05:11			
20/06	12163	06:00	19:25	13:25						
20/06	12165	05:26	17:49	12:23						
20/06	12166	05:55	11:12	05:17						
20/06	12167	05:33	19:15	13:42						
20/06	12168	00:35	01:36	01:01	05:36	18:46	13:10	20:59	23:48	02:49
20/06	12169	05:10	09:37	04:27						
20/06	12170	05:49	19:08	13:19						
20/06	12171	00:11	01:14	01:03	05:34	23:36	18:02			
20/06	14172	05:11	18:51	13:40						
20/06	14174	05:14	20:15	15:01						
20/06	14175	05:25	21:36	16:11						
20/06	14176	00:08	00:21	00:13	06:00	23:20	17:20			
20/06	14177	05:51	08:02	02:11	09:40	23:28	13:48			
20/06	14178	05:21	23:02	17:41						
20/06	14179	04:29	20:19	15:50						
20/06	14180	05:38	21:35	15:57						
20/06	14181	05:30	23:37	18:07						
20/06	14182	05:40	20:56	15:16						
20/06	14183	05:25	20:06	14:41						
20/06	14184	05:58	23:24	17:26						
20/06	14185	00:41	00:41	00:00						
20/06	14186	00:26	00:44	00:18	06:01	23:42	17:41			
20/06	14187	05:30	23:59	18:29						



Data					Início			Fim			
20/06	14188	05:29	17:16	11:47							
20/06	14189	04:02	20:02	16:00							
20/06	14190	05:41	22:27	16:46							
20/06	14191	06:27	23:58	17:31							
20/06	14192	05:23	05:50	00:27	11:31	13:20	01:49	21:29	01:20	03:51	
20/06	14193	05:21	17:07	11:46							
20/06	14194	06:15	22:15	16:00							
20/06	14195	00:39	01:18	00:39	06:35	23:54	17:19				
20/06	14196	05:21	21:22	16:01							
20/06	14197	05:52	21:57	16:05							
20/06	14198	06:05	23:29	17:24							
20/06	14199	04:13	20:00	15:47							
20/06	14201	05:18	23:10	17:52							
20/06	14202	00:05	01:25	01:20	06:28	23:24	16:56				
20/06	14203	06:30	07:31	01:01	10:03	23:49	13:46				
20/06	2710	05:03	10:02	04:59	11:34	15:36	04:02				
20/06	2902	04:00	13:15	09:15							
20/06	2904	05:56	23:44	17:48							
20/06	2906	04:52	13:49	08:57							
20/06	2907	01:27	01:28	00:01	04:37	13:17	08:40				
20/06	2908	05:22	05:54	00:32							
20/06	2909	05:24	23:51	18:27							
20/06	2910	06:02	08:24	02:22	11:37	13:37	02:00	15:39	19:51	04:12	
20/06	2911	05:19	14:15	08:56	18:03	20:24	02:21				
20/06	2916	05:16	06:50	01:34							
20/06	2917	05:08	23:47	18:39							
20/06	2918	06:57	20:28	13:31							
20/06	2920	05:44	19:28	13:44							
14/06	10021	09:04	23:22	14:18							
14/06	10022	05:25	15:44	10:19							
14/06	10024	00:00	00:32	00:32	05:42	23:59	18:17				
14/06	10025	05:09	23:51	18:42							
14/06	10026	05:22	23:18	17:56							
14/06	10027	06:16	23:24	17:08							
14/06	10028	06:55	07:19	00:24	09:29	15:45	06:16				
14/06	10029	05:21	21:06	15:45							
14/06	10031	06:02	13:58	07:56	21:16	21:16	00:00				
14/06	10032	05:42	23:05	17:23							
14/06	10033	05:35	23:37	18:02							
14/06	10034	05:31	23:35	18:04							
14/06	10035	17:07	21:37	04:30							
14/06	10036	01:48	19:47	17:59							
14/06	10037	11:43	20:59	09:16							
14/06	11139	05:29	23:10	17:41							
14/06	11141	05:05	17:01	11:56							
14/06	11142	05:53	22:33	16:40							
14/06	11143	12:06	19:28	07:22							
14/06	11145	00:04	00:06	00:02	07:27	23:50	16:23				
14/06	11146	04:14	20:33	16:19							
14/06	11150	06:14	23:56	17:42							
14/06	11151	05:10	19:15	14:05							
14/06	11152	22:03	23:34	01:31							
14/06	11153	11:13	11:15	00:02	16:00	17:42	01:42				
14/06	11154	00:28	01:23	00:55	06:13	23:48	17:35				
14/06	11156	05:41	23:15	17:34							

SECRETARIA
1849
GERAL

14/06	11158	03:00	23:34	20:34							
14/06	11159	08:22	22:30	14:08							
14/06	11160	09:27	18:30	09:03							
14/06	11161	05:18	23:32	18:14							
14/06	12162	03:52	20:51	16:59							
14/06	12163	05:02	18:59	13:57							
14/06	12164	05:31	23:28	17:57							
14/06	12165	05:30	23:41	18:11							
14/06	12167	05:24	12:49	07:25	20:44	20:44	00:00				
14/06	12168	06:35	19:07	12:32							
14/06	12170	05:19	20:59	15:40							
14/06	12171	15:46	23:30	07:44							
14/06	14174	06:30	07:24	00:54							
14/06	14176	05:14	21:40	16:26							
14/06	14177	05:18	15:13	09:55							
14/06	14178	05:13	23:15	18:02							
14/06	14179	05:29	23:48	18:19							
14/06	14181	04:57	23:08	18:11							
14/06	14184	05:04	20:15	15:11							
14/06	14185	00:29	00:49	00:20	05:43	23:40	17:57				
14/06	14186	00:11	01:24	01:13	05:30	23:27	17:57				
14/06	14187	05:30	10:14	04:44							
14/06	14188	04:13	11:42	07:29							
14/06	14189	04:32	20:45	16:13							
14/06	14190	05:30	22:50	17:20							
14/06	14191	00:19	01:36	01:17	07:59	23:37	15:38				
14/06	14193	05:24	23:02	17:38							
14/06	14194	04:21	19:46	15:25							
14/06	14197	04:17	05:09	00:52							
14/06	14198	05:09	15:57	10:48							
14/06	14199	04:14	19:58	15:44							
14/06	14200	06:42	23:53	17:11							
14/06	14201	05:17	07:12	01:55							
14/06	14202	05:38	23:21	17:43							
14/06	14203	06:16	18:05	11:49							
14/06	2902	07:15	11:05	03:50							
14/06	2909	08:09	08:58	00:49							
14/06	2910	05:58	07:57	01:59	11:37	13:50	02:13	15:22	20:06	04:44	
14/06	2912	10:24	23:40	13:16							
14/06	2916	06:22	20:33	14:11							
14/06	2917	06:24	08:12	01:48	11:17	13:28	02:11	18:02	20:20	02:18	

SECRETARIA 1857

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR MAURI TORRES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 24.996.969-0001-22, com sede administrativa na Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro, Sete Lagoas/MG., vem, por seu Chefe do Executivo, em atenção ao requerimento Ministerial retro, apresentar sua MANIFESTAÇÃO nos autos do processo em epígrafe, requerendo, desde já, a oportunidade de produzir todas as provas admitidas em direito, deduzindo:

Tendo em vista o voto proferido nos autos em epígrafe, restou determinado que o Município retificasse e desse prosseguimento ao Edita de Licitação 026/2014 e que após a publicação do aviso de licitação remetesse a este Tribunal de Contas cópia do edital e seus anexos.

No mesmo voto restou consignada a necessidade de se remeter a este Tribunal de contas a memória de cálculo dos valores de FU e da tarifa calculada.

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA
1858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Gabinete do Prefeito

Tendo sido o aviso de licitação publicado no sábado, 10 de outubro de 2015 e tendo sido a segunda-feira, 12 de outubro de 2015 feriado nacional, começou-se a fluir o prazo para cumprimento da determinação na terça-feira, 13 de outubro de 2015, portanto tempestiva a presente manifestação

Assim sendo, a fim de se cumprir as determinações retromencionadas, seguem anexas a esta:

1- Cópia da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas;
2- Cópia do estudo para o cálculo do FU
3- Cópia do cálculo da tarifa para o Sistema Proposto e Sistema Atual
4- Cópia do Edital 026/2014 e seus anexos
5- Cópia do Estudo de Viabilidade

Desta forma, restaram cumpridas as determinações emanadas deste Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

SECRETARIA GERAL 1859

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR MAURI TORRES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 942106/2014
Apenso nº: 944514/2014 (Denúncia)
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Natureza: Edital de Licitação

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 24.996.969-0001-22, com sede administrativa na Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro, Sete Lagoas/MG., vem, por seu Chefe do Executivo, em atenção ao requerimento Ministerial retro, apresentar sua MANIFESTAÇÃO nos autos do processo em epígrafe, requerendo, desde já, a oportunidade de produzir todas as provas admitidas em direito, deduzindo:

Tendo em vista o voto proferido nos autos em epígrafe, restou determinado que o Município retificasse e desse prosseguimento ao Edita de Licitação 026/2014 e que após a publicação do aviso de licitação remetesse a este Tribunal de Contas cópia do edital e seus anexos.

No mesmo voto restou consignada a necessidade de se remeter a este Tribunal de contas a memória de cálculo dos valores de FU e da tarifa calculada.

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

Tendo sido o aviso de licitação publicado no sábado, 10 de outubro de 2015 e tendo sido a segunda-feira, 12 de outubro de 2015 feriado nacional, começou-se a fluir o prazo para cumprimento da determinação na terça-feira, 13 de outubro de 2015, portanto tempestiva a presente manifestação

Assim sendo, a fim de se cumprir as determinações retromencionadas, seguem anexas a esta:

1- Cópia da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas;
2- Cópia do estudo para o cálculo do FU
3- Cópia do cálculo da tarifa para o Sistema Proposto e Sistema Atual
4- Cópia do Edital 026/2014 e seus anexos
5- Cópia do Estudo de Viabilidade

Desta forma, restaram cumpridas as determinações emanadas deste Tribunal de Contas do Estado de Minas.Gerais.

P. deferimento.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015.

Márcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas/MG CEP 35.700-029. Fone: (31) 3779-7501 // 3775-2958 // 3779-7123 E-mail: prefeito@setelagoas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal em 14/10/2015

Aviso de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 084/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, nº 084/2015, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais porá fanfarra, conforme Convênio SEC/AJU5570/014, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h:00min do dia 27/10/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h:15min do dia 27/10/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata - Pregoeiro.

Concorrência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Concorrência Pública nº 025/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 025/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o tratamento/beneficiamento dos resíduos sólidos do aterro municipal. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 16/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 16/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

Concorrência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.

CARTÓRIO DE PROTESTOS
Belkiss França Paiva
Rua Prof. Herculino França, 107 - Lj.3

Ocorrendo as hipóteses no Art. 15, da Lei 9.492 de 11/09/1997, ficam as pessoas físicas e jurídicas relacionadas notificadas para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste, virem a este tabelionato, a fim de pagar, aceitar ou devolver os documentos que se sequem ou darem as razões porue não o fazem, ficando, desde já intimados de seu protesto, caso não o façam.

Prazo final para pagamento: 19/10/2015

Nome: LIDIANA MENDES DE OLIVEIRA | CPF/CNPJ: 069.824.536-93 Espécie: NP | Portador: FACILITTA FACTORING LTDA Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 001 | Valor: R$ 1.145,00 Protocolo: 979043 | Vencimento: 30/07/2015

Nome: SANDRA GERALDA BARBOSA LESSA | CPF/CNPJ: 053.365.086-08 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 001649030005 | Valor: R$ 309,61 Protocolo: 979431 | Vencimento: 26/08/2015

Nome: LJF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 11.770.979/0001-01 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 0149/B | Valor: R$ 810,00 Protocolo: 980388 | Vencimento: 24/09/2015

Nome: FLAVIO CESAR DA ROCHA ME | CPF/CNPJ: 05.101.558/0001-87 Espécie: DMI | Portador: BRADESCO Motivo:Falta de Pagamento Conforme Indicação | Numero: NF33952-02 | Valor: R$ 516,68 Protocolo: 980591 | Vencimento: 29/09/2015

Nome: MINERACAO PARAOPEBA LTDA | CPF/CNPJ: 09.311.889/0001-00 Espécie: DMI | Portador: ITAU Motivo:Falta de Pagamento Conforme Indicação | Numero: 044793| Valor: R$ 354,07 Protocolo: 980625 | Vencimento: 03/09/2015

Nome: INIASAL TRANSP E COMERCIO LTDA | CPF/CNPJ: 14.662.678/0001-44 Espécie: DMI | Portador: ITAU Motivo:Falta de Pagamento Conforme Indicação | Numero: 63008520C3 | Valor: R$ 520,00 Protocolo: 980629 | Vencimento: 27/09/2015

Nome: ANA SELMA DE SOUZA | CPF/CNPJ: 819.432.706-78 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A Motivo:Falta de Pagamento | Numero: FA03225802 | Valor: R$ 220,89 Protocolo: 980675 | Vencimento: 26/09/2015

Nome: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA | CPF/CNPJ: 428.383.716-49 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 0234CJO/02 | Valor: R$ 117,00 Protocolo: 980679 | Vencimento: 29/09/2015

SETE LAGOAS, 13 de outubro de 2015.

Tabelião(a): BELKISS FRANÇA PAIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

AVISO

Concorrência Pública nº 26/2014

O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação.

Em 13 de outubro de 2015
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2015

Processo: Nº 00245/2015. Objeto: Aquisição De Café Em Pó E Açúcar. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Outubro De 2015 Às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Controle ão, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De mo, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De t, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Agricultura E ...cuária, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Procuradoria Geral Do Município Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Tresoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas.

Três Corações, 8 de Outubro de 2015.
STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2015

O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, para aquisição de 01(um) veículo 0km, tipo hatch, ano 2015/modelo 2016, completo (ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica e direção hidráulica), cor prata, 04 portas, motor 1,4 flex destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Várzea da Palma/MG. Data de julgamento: 27/10/2015, às 08hs, no Setor de Licitações, situado na rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinlar, Cep 39.260-000, em Várzea da Palma. Maiores informações através do telefone de contato: (38) 3731-9200 ou pelo email: varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015

Referente ao Processo nº 057/2015, Pregão Presencial nº 035/2015, com a empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de um caminhão com tração de no mínimo 6x2, implementado com caçamba basculante de no mínimo 12m³, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Obras, Estradas e Serviços Urbanos, mediante Contrato de Repasse nº 792086/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA PROCESSO Nº 2691.1009572-71/2013, valor total: R$ 243.000,00, vigência: 14/10/2015 a 14/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato para aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas, conforme convênio firmado entre a prefeitura municipal de Douradoquara/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, firmado com as Empresas: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), DITRASA S/A, no valor total de R$27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais) e FUTURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Decorrente do processo Licitatório Nº. 0042/2015, Pregão Nº 0026/2015. Dotação Orçamentária: Fichas: 193 (patrulha mecanizada) e 383 (implementos agrícolas) Vigência: 07/10/2015 à 31/12/2015. Ademir Ramos Rodrigues - Prefeito Municipal.

Contrato para aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas, conforme convênio firmado entre a prefeitura municipal de Douradoquara/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, firmado com as Empresas: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), e DITRASA S/A, no valor total de R$49.900,00(Quarenta e nove mil e Novecentos reais). Decorrente do processo Licitatório Nº. 0041/2015, Pregão Nº 0025/2015. Dotação Orçamentária: Fichas: 193 (patrulha mecanizada) e 383 (implementos agrícolas) Vigência: 07/10/2015 à 31/12/2015. Ademir Ramos Rodrigues - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Objeto: Contratação de Empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificação no Anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 27/10/2015 às 14:00h.

O certame será realizado na sede da Câmara Municipal, sito a Rod. Cuiabá Santarém BR 163 Km 1084, Novo Progresso, Fone: (93) 3528-1160 - Atendimento ao Publico das 08:00 às 13:00h.

Novo Progresso-PA, 13 de outubro de 2015.
CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2015 - SRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 27/10/2015 às 10h00 (Horário de Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE", para atender as necessidades da rede de serviços do Município de Belém, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao

Belém-PA, 13 de outubro de 2015.
MARCELO CANTÃO LOPES
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - SRP

Às 11h01min do dia 09 de outubro de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª Rosinéli Guerreiro Salame, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0773/2015, Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2015/SEMEC.

- Empresa vencedora: GRÁFICA MIRAGE EIRELI - ME, CNPJ: 21.686.892/0001-04
Item 01: Quant.: 6.000; Valor Unit.: R$ 3,20; Valor Total: R$ 19.200,00
Item 02: Quant.: 4.000; Valor Unit.: R$ 3,00; Valor Total: R$ 12.000,00
Item 03: Quant.: 3.000; Valor Unit.: R$ 4,00; Valor Total: R$ 12.000,00
Item 04: Quant.: 2.000; Valor Unit.: R$ 4,60; Valor Total: R$ 9.200,00
Item 05: Quant.: 4.000; Valor Unit.: R$ 5,20; Valor Total: R$ 20.800,00
Item 06: Quant.: 950; Valor Unit.: R$ 4,75; Valor Total: R$ 4.512,50
Item 07: Quant.: 50; Valor Unit.: R$ 6,00; Valor Total: R$ 300,00
Item 08: Quant.: 6.000; Valor Unit.: R$ 3,00; Valor Total: R$ 18.000,00
Item 09: Quant.: 4.000; Valor Unit.: R$ 3,00; Valor Total: R$ 12.000,00
Item 10: Quant.: 3.000; Valor Unit.: R$ 3,00; Valor Total: R$ 9.000,00
Item 11: Quant.: 184; Valor Unit.: R$ 6,80; Valor Total: R$ 1.251,20
Item 12: Quant.: 238; Valor Unit.: R$ 6,00; Valor Total: R$ 1.428,00
Item 13: Quant.: 310; Valor Unit.: R$ 7,00; Valor Total: R$ 2.170,00
Item 14: Quant.: 254; Valor Unit.: R$ 6,00; Valor Total: R$ 1.524,00
Item 16: Quant.: 380; Valor Unit.: R$ 6,50; Valor Total: R$ 2.470,00
Item 17: Quant.: 180; Valor Unit.: R$ 8,00; Valor Total: R$ 1.440,00
Item 18: Quant.: 60; Valor Unit.: R$ 8,00; Valor Total: R$ 480,00
Item 19: Quant.: 20; Valor Unit.: R$ 8,00; Valor Total: R$ 160,00
Item 20: Quant.: 8; Valor Unit.: R$ 8,00; Valor Total: R$ 64,00

- Empresa vencedora: R. B. M. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 06.916.722/0001-77
Item 15: Quant.: 333; Valor Unit.: R$ 10,00; Valor Total: R$ 3.330,00
Item 21: Quant.: 31; Valor Unit.: R$ 14,90; Valor Total: R$ 461,90
Item 22: Quant.: 84; Valor Unit.: R$ 15,40; Valor Total: R$ 1.293,60
Item 23: Quant.: 28; Valor Unit.: R$ 10,00; Valor Total: R$ 280,00
Item 24: Quant.: 20; Valor Unit.: R$ 10,00; Valor Total: R$ 200,00
Item 25: Quant.: 12; Valor Unit.: R$ 11,80; Valor Total: R$ 141,60
Item 26: Quant.: 10; Valor Unit.: R$ 36,70; Valor Total: R$ 367,00
Item 27: Quant.: 15; Valor Unit.: R$ 35,00; Valor Total: R$ 525,00
Item 28: Quant.: 10; Valor Unit.: R$ 35,00; Valor Total: R$ 350,00
Item 29: Quant.: 5; Valor Unit.: R$ 39,00; Valor Total: R$ 211,50
Item 30: Quant.: 5; Valor Unit.: R$ 36,00; Valor Total: R$ 211,50

Belém-PA, 13 de outubro de 2015.
CLAUDINE SARMANHO FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 4/2015 - SEMSA. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de consultoria técnica jurídica na área financeira e licitatória para o Fundo Municipal de Saúde de Benevides. Data de Autorização: 06.10.2015.Data de ratificação: 06.10.2015. Contrato Administrativo nº 030/2015 - SEMSA. Contratado: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior (CPF: 965.698.322-04). Assinatura do contrato: 08.10.2015. Vigência do contrato: 08.10.2015 a 07.10.2016. Valor do contrato R$ 60.000,00. Ordenador: Elvis R. da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 20150183. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme Convênio nº 794243/2013 entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome / Caixa Econômica Federal e o município de Bom Jesus do Tocantins - Pará. CONTRATADA: N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-01. VIGÊNCIA: 08 de Outubro a 31 de Dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$ 356.903,08 (Trezentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e três reais e oito centavos). Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2015. Ordenador Responsavel: Sidney Moreira de Souza; Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015 - SRP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria administrativa e jurídica neste Município, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 27/10/2015, às 09:00hs;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e lubrificante, destinado a atender a frota de veículos deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 28/10/2015, às 09:00hs;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos e equipamentos odontológicos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 29/10/2015, às 09:00hs;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas especiais para pacientes com alergia à lactose e alimentar que recebem dieta nutricional, neste Município, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 03/11/2015, às 09:00hs;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 04/11/2015, às 09:00hs;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015101400204

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA 1852 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 039/2015. A Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama - MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que se fará realizar Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2015. Processo Licitatório nº 055/2015, para Eventual Aquisição de madeiras para manutenção de pontes nas estradas vicinais do município. Abertura será no dia 27/10/2015, às 10:00, na Av. Santana nº 101 - centro - Santana de Pirapama. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima ou pelo e-mail. licitacaosantanadepirapama@yahoo.com.br. informações pelo tel. 31 - 3717-4970 - Klívia Marques dos Santos -Prefeita Municipal

3 cm -09 753169 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG- AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 046/2015 - Registro de Preços nº 009/2015 OBJETO Futura e eventual aquisição de Material de Laboratório a serem destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Doutrado. por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento 29/10/2015, de 8h 00 hs as 08 30 hs. Início da Sessão 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal Informações e Esclarecimentos; (38) 3631-1617 ou (38) 9631-2294. Edital. www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br

2 cm -09 752830 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG – 6º aditivo ao contrato 018/2011, Partes: PMSGRA e Margareth Pimenta Ferreira Valor R$ 4.518,00 Vigência: 01/10/2015 até 31/01/2016 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – 5º aditivo ao contrato 55/2012 Partes PMSGRA e Efrem Rodrigues Filho Valor R$ 10.722,69 Vigência: 01/10/2015 até 31/01/2016 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – 6º aditivo ao contrato 372/2011 Partes PMSGRA e Eduardo José da Silva Valor R$ 5.421,60. Vigência: 01/10/2015 até 31/01/2016

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Administração e de Serviços Urbanos da PM S.G.R.A., Vigência: 05/10/2015 a 31/12/2015, Termo de Contrato Nº 277/2015 Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e Eduardo José da Silva - ME Valor: R$ 36.336,79

Termo de Contrato Nº 272/2015 Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor: R$ 13.311,94. Termo de Contrato Nº 274/2015 Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA BH-A LTDA-ME Valor: R$ 5.190,00. Termo de Contrato Nº 273/2015 Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME Valor: R$ 202.375,00

Termo de Contrato Nº 275/2015 Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e LUMINAR LTDA-ME Valor: R$ 23.607,20. Termo de Contrato Nº 276/2015 Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e ORGANIZAÇÕES MSL LTDA-ME Valor: R$ 4.485,11

TERMO DE CONTRATO Nº 270/2015 Objeto: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção e construção de redes de agua e esgoto, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, Partes: P.M. São Gonçalo do Rio Abaixo e Comercial Rosário LTDA-ME Vigência: 05/10/2015 a 31/12/2015 Valor: R$ 165.009,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – Processo Licitatório 164/2015, Pregão Presencial Nº 064/2015 – Registro de preços de medicamentos que não compõem a lista da farmacia municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme Tabela CMED ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A Prepoeira e equipe de apoio informam que em 09/10/2015 as 09:00 horas foi realizada a Abertura do certame, mas o mesmo restou-se deserto, conforme Ata de Reunião Deserta. Diante do tal situação, fica desde-se pela remarcação do presente certame. O edital de licitação estará à disposição dos interessados até as 16:00 horas do dia 22/10/2015. As propostas deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 23/10/2015. A abertura dos envelopes será realizada no dia 23/10/2015 a partir das 09:00 horas no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal. São Gonçalo do Rio Abaixo MG. 09 de outubro de 2015.

10 cm -09 752956 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO -
Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato 093/2014

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 093/2014 Origem: Processo Licitatório nº 102/2014, Tomada de Preços nº 018/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo Contratada: Edidaw Barbosa Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato 093/2014 Data de assinatura do aditivo: 06/08/2015 Vigência: 06/08/2015 à 29/02/2016. Assinantes: Seyi Eduardo Selsta – Prefeito Municipal Fidelyn Lucas Barbosa- representante da Contratada

3 cm -09 752917 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO -
Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato 093/2014

Espécie: 2º termo aditivo do contrato nº 093/2014 Origem: Processo Licitatório nº 102/2014 Tomada de Preços nº 018/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo Contratada: Edidaw Barbosa Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Constitui objeto do 2º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a Cláusula III do Termo de Contrato 093/2014 Vigência: 31/08/2015 a 26/02/2016 Seyi Eduardo Selsta – Pre'sito Municipal. Fidelyn Lucas representante da Contratada

3 cm -09 752918 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI, torna pública RETIFICAÇÃO do processo de licitação nº 097/2015, Pregão Presencial nº 049/2015 para Aquisição de materiais permanentes para execução do trabalho técnico social no Conjunto Habitacional Rosalena Neves I, cadastrado no SIAPF sob o nº CO 319 592-42, de acordo com a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades no âmbito do Programa minha casa Minha Vida, e o Município de São João del-Rei/MG. A abertura permanece no dia 13/10/2015, às 09h 30min horas Local sede da Prefeitura Edital disponível na site: www.saojoaodelrei.mg.gov.br Informações somente através do e-mail. licitacao@saojoaodelrei.mg.gov.br

3 cm -09 753016 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG- CREDENCIAMENTO nº 005/2015, Aviso de Licitação. Através da CPL, faz saber público que irá realizar o Processo Licitação nº 0145/2015, Modalidade Credenciamento Aberto nº 005/2015 Menor Preço por Item OBJETO: Credenciamento de FISIOTERAPEUTAS, em regime de plantões diurno e noturno em horário de 12/36hs e MÉDICOS especializados para atendimento ao serviço de medicina da família no PSF 01 e PSF 02, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sala da CPL, sito Praça Cônego João Pio, 30, centro. Celia Aparecida de Morais – Presidente da CPI São José do Goiabal MG, 09 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL MG Pregão Presencial nº 029/2015 Aviso de Licitação. Através do Pregoeiro Oficial, faz tornar público que irá realizar Licitação, Modal.dade Pregão Presencial Nº 029/2015, Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de serviços de técnico em radiologia Caso atraso de abertura de em-elopes se dara em 22/10/2015 O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, na sala da CPL, sito Praça Cônego João Pio, 30, centro. Celia Aparecida de Morais - Pregoeiro Oficial. São José do Goiabal MG, 09 de outubro de 2015

5 cm -09 753173 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI-MG
TP nº 007/2015
Proc. nº 065/2015

Município de São José do Jacuri Aviso de Licitação – TP nº 007/2015 Proc nº 065/2015 Objeto construção de empresa da área de engenharia para execução da obra do Programa PROINFÂNCIA E projeto 2 com recursal recurso Federal Através do Ministério da Educação/FNDE termo compromisso PAR 45952 conforme especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos Abertura 30/10/2015 as 09:00 tipo menor preço global. Informações predio da Prefeitura tel:+33)3431314 Email: licitasj@hotmail.com.br Wilton Hailey Coelho Costa – Presidente da CPL.

3 cm -09 753181 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 082/2015, Presencial, Processo nº 1972/2015, Registro de Preços nº 047/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada e fornecimento de gás liquefeito e botijões, segundo requerimento de diversas Secretarias, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses e participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. A abertura será dia 10 de novembro de 2015, as 09:00 horas O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site www.saparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fax/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de outubro de 2015 RODRIGO FERNANDES COSTA – Pregoeiro

4 cm -09 753003 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 067/2015, Processo nº 02024/2015, Registro de Preços nº 055/2015, tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. A entrega das em etapas credenciamento, proposta e habilitação ocorrera no dia 02 de novembro de 2015 as 08 30 horas, sendo o credenciamento e abertura das propostas no mesmo dia e a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 05 de novembro de 2015 as 08 00 horas, com possibilidade de extensão para o dia 06 de novembro de 2015 para finalizar a fase de lances, ou caso não haja expediente na data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local acima mencionado O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.saparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fax/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de outubro de 2015 RODRIGO FERNANDES COSTA – Pregoeiro(a)

5 cm -09 752958 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão nº 103/2015, Presencial, Processo nº 2065/2015, Tipo Menor Preço Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em estacionamento de pesa tipo I e ladrilhos, ao redor de Arena I, dentro Prefeitura, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com data de abertura prevista para o dia 06 de novembro de 2015, as 09:00hs. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.saparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fax/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de outubro de 2015 RODRIGO FERNANDES COSTA PREGOEIRO.

4 cm -09 753006 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG- Concorrência Pública 04/2015 Torna público aos interessados da licitação cujo OBJETO é, "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e urbanos, até a Central de Tratamento e Valorização Ambiental – CTVA, em Betim". Recebimento dos envelopes até 11/11/2015 as 09:00 horas no Setor de Protocolo e abertura as 09:30, na Sala de Licitação Rua Eduardo Corso, 357, Centro - Sarzedo. Informações; 31 3577-7010 Visita técnica facultativa até 11/11/2015 Edital e Projeto Básico devem ser retirados na sede da Prefeitura Rua Rui Barbosa de Paula, 497, Centro – Sarzedo, ao valor de R$ 20,00 Retificações e retorno ou site www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 08/10/2015.

3 cm -08 752768 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato do 3º aditivo. TP 002/2014, publicado na data de 24/09/2015, no IOF. Onde se lê "CNPJ 11 de setembro" Leia-se: "09 de setembro"

1 cm -09 753095 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG Aviso de Licitação PL 73/15, PP 41/2015 Obj/ Aquisição e instalação de sistema de segurança em atendimento ao seu município Data de Abertura 26/10/15, as 09:00 h Tel 32-3343-1115 Solicitar edital: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br Faber Francisco da Silva - Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS/MG Aviso de Licitação PL 74/15, PP 42 2015 Obj. Contratação de empresa p/ execução de obras de ampliação da farmácia de Masas da UBS Marianno Passos no distrito de Vargem – Mata de São José dos Remedios Data de Abertura 26/10/15, as 14:00 h. Tel: 32-3343-1145 Solicitar edital: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br Faber Francisco da Silva - Presidente da CPI

5 cm -09 753041 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG. Retificação de Aviso de Licitação Processo nº 36/2015 Tomada Preço nº 03/2015 publicada no DOE, na edição do dia 25/09/2015 no caderno 2 publicação de terceiros na página 10 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de construção de sanitários públicos no Bairro Caparu em Seritinga-MG Onde se lê: Tomada de Preço nº 03/2015 Leia-se Tomada de Preço nº 03/2015 Informações Tel (35) 3332-1129 ou por Email licitacao@seritinga.mg.gov.br – Alexandre Pereira Maciel – Presidente CPL. 06/10/2015 Seritinga – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG. Aviso de Licitação. Processo nº 37/2015, Pregão Presencial nº 21/2015. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos para serem utilizados nas Escolas Municipais e municipais de eterniane, para atender aos serviços burocráticos de todos os setores Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 22/10/2015, Horário. 09 30 horas para credenciamento e após, abertura dos envelopes. Informações (035) 3332-1129 ou por email: licitacao@seritinga.mg.gov.br Pregoeiro Aelson Aparecido da Silva Seritinga- MG, 07/10/2015

5 cm -09 753116 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG

Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos 3ª Retificação do Edital 1/2015 O Município de Serranópolis de Minas – MG, através de seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos. Considerando-se a quantidade de pedidos escalares nos municípios e de candidatos inscritos no concurso unificado, torna-se necessário a alteração dos horários e turnos de provas, que serão conforme consta do Anexo II-A. Assim, o subitem 5.6.1 do Edital passa a ter a seguinte redação: As provas serão aplicadas no dia 18/10/2015, nos horários indicados para cada cargo, conforme consta no Anexo II – A, parte integrante deste Edital. O Anexo II – A será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

No Anexo II do Edital, na coluna Horário das Provas, onde se lê "das 9 às 12 horas" e "das 15 às 18 horas", leia-se "Vide Anexo II – A com os horários)".

Considerando a alteração do horário das provas, o candidato que não tiver condições de realizar sua prova nos novos termos, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 15/10/2015, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para que o Município providencie a devolução.

Serranópolis de Minas – MG, 6 de Outubro de 2015. Wagner Danilo Mendes Teixeira - Prefeito Municipal

5 cm -09 753151 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG- Concorrência Pública nº 26/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório anteriormente na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, tipo objeto é a contratação de serviços de transporte coletivo convencional das linhas urbanas e rurais do Município, conquanto, em decisão interna da necessidade de serem realizadas alterações ao instrumento convocatório, tornou-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e realve-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art 21, § 4º da Lei 8.666/93, sendo a vigência Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tavares, nº 15 – 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03-12/2015. O edital estará a disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço www.setelagoas.mg.gov.br Informações: (31) 3779-1200, Aparecida Maria Duarte Barbosa Presidente da Comissão de Licitação

5 cm -09 753206 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2015.O Sr Benedito Perfeito Borges, atraves da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SILVIANÓPOLIS (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizara, objetivando a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio Publico do Municipio de Silvianópolis – MG. Os envelopes contendo Documentação e propostas serão recebidas até as 13:00 horas do dia 27 de outubro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), sito a Avenida Doutor José Magalhães Carneiro, n º 33 - Centro de Silvianópolis (MG Tel (35) 3451-1200. Silvianópolis MG, 03 de outubro de 2015 Benedito Perfilino Borges, Prefeito Municipal, Murilo da Costa Santos, Presidente da Comissão de Licitação

4 cm -09 753130 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINÃO PEREIRA-MG.Pregão Presencial SRP nº 024/2015, tipo: menor preço por item Aquisição de material de consumo e permanente para atendimento à Secretaria de Saúde Realização: dia 26/10/2015, às 10:00 hs Local de realização: Rua Dr. Duarte de Abreu, 90, Centro Solicitação do Edital, através do e-mail, licita@sinaopereira.mg.gov.br. Informações (33) 3272-0522, Alexandre R. Teixeira Pregoeiro. Em 09/10/2015

2 cm -09 753001 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: DORILEI APARECIDO CANTUARIA EIRELI – ME. Objeto: aditivo de acréscimo para ampliação de obra. Valor do Aditivo: R$ 1.500,58 (Um mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos). Signatários: Antonio Rodrigues da Silva (Prefeito Municipal) e Honorato Aparecido Cantuaria (Proprietario)

2 cm -09 753020 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. Pregão Nº 60147/2015 Processo Nº 60245 2015 Objeto: Aquisição De Café Em Pó E Açucar O Municipio De Três Corações Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Publico A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Outubro De 2015 As 12 30 Horas Endereço Rua Cel. Alfredo Silva 57- Centro / Departamento De Licitação Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Controle Interno, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Procuradoria Geral Do Município Conforme Lei Federal Nº 8 666 De 21 De 1993 E Alterações, Lei Nº 10 520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital O Edital Completo, Seus Anexos Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12 00 As 18 00 Horas Stephanie Andressa Marques De Almeida Pregoeira Três Corações, 08 De Outubro De 2015

6 cm -08 752606 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG
Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2015/1 Critério de Julgamento: "Menor Preço". Licitação com itens para ampla Concorrência e itens Reservados para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Secretaria Municipal de Administração – por ordem da Diretoria de Compras – Fará realizar a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais (sacos plástico para lixo). O credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até as 23:59 horas do dia 21/10/2015, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulários disponibilizados no site da Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br – licitações e fornecedores – Pregão Eletrônico – run-gras por outros compradores. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 26/10/2015, mesmo dos Lances na Internet será das 13:00 as 14:00 horas do dia 26/10/2015, no mesmo endereço da Web Uberlândia. 06 de outubro de 2015 Edson Machado de Sá - Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 04/2015 Critério de Julgamento: "Técnica e Preço". Secretaria Municipal de Fazenda – através da Diretoria de Compras - Realizará licitação para seleção e contratação de empresa especializada para que se crie uma nova base de dados cadastrais e cartográficas que permitam a implantação, atualização, controle e a manutenção de um novo CTM - Cadastro Técnico Multifinalitário (urbano e rural). O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Silvestre Heronite de Castro, 326, bairro Santa Mônica, telefone (0xx34) 3234-2142, das 12:00 as 17:00 horas. Valor do Edital R$3,00 (cinco reais) Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura em dia 08/12/2015/2015, as 13:00 horas, na Diretoria de Compras Uberlândia 08 de outubro de 2015 Carlos José Diniz - Secretario Municipal de Finanças

7 cm -09 752855 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG – TORNA PUBLICO –

Ata de registro de preços nº 024/2015 – Aquisição de material gráfico e expediente. Ata completa e maiores informações no site: www.prefeituraunai.mg.gov.br ou tel: (38) 3677 9610 Ramal 9016 - Unaí-MG, 09/10/2015 Antonio Carlos M Ferreira – Pregoeiro

3 cm -09 753110 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA-MG.GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA MG. AVISO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA – MG – Nº 01/2015 A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA/MG, através do seu Diretor Administrativo, Jair Gabriel, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas, Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação de Conduta, Exame Médico Admissional, todos de caráter eliminatório, para ela empresa MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, O presente concurso é destinado ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) vagas para o sexo masculino e 3 (três) vagas para o sexo feminino, ficando as demais classificações em cadastro de reserva, para o surgimento de vagas que vierem a existir. I CONDIÇÕES BÁSICAS QUE O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER - Possuir o ensino médio completo, - Possuir até 31 Dez 2015, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 40 (quarenta) anos, estas devido as atribuições inerentes do cargo de Guarda Civil Municipal; - Demais condições constam no Edital de Abertura de Concurso Público para provimento das vagas se curso de formação de guardas civis municipais da Guarda Civil Municipal de Varginha – nº 01/2015, publicado na integra nos sítios www.orgaosoficiaisnospublicos.com.br/minas gerais e www.varginha.mg.gov.br/2 DAS INSCRIÇÕES - 2 1PERÍODO 10/12/2015 à 06/01/2016, exceto nos dias 24 e 31/12/2015, sábados, domingos e feriados 2.2HORÁRIO: 09:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h 2.3VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 80,00 (oitenta reais) 2.4PRISIONAL-LOCAL: Usuário Representante da MGA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, com endereço a Av. Ana Jacinta, nº 78 - na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. 2.5VIA INTERNET- No site www.orgaosoficiaisnospublicos.com.br solicitado a partir de 10/12/2015 até as 17:00 horas do dia 01/01/2016 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data limite, acima ela do Boleto Bancário disponibilizado no ato da inscrição, na Conta Corrente de nº 45938-8, agência nº 0032-9, do Banco do Brasil, em nome da Guarda Civil Municipal de Varginha MG. Varginha, 06 de outubro de 2015. JAIR GABRIEL - Diretor Adm. da Guarda Civil Municipal - Presidente da Comissão. GERSON ALVES DA TRINDADE - Comandante da Guarda Civil Municipal

8 cm -09 753096 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ – Aviso de Ação de Reintegração de Posse - O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna publico que o Doutor Arthur Fagundes do Souza, Juiz de Direito da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber ao executado, Joaquim de Souza Silveira, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.744.736-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-118.212-SSP/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, que foi requerida nesde juizo uma Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar, tendo como Autor Município de São Brás do Suaçuí, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.356.754/0001-96, com sede na Avenida Dr. Apolgio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, São Brás do Suaçuí, MG, CEP 35.496-000, representada pela Prefeita Municipal. E, pela presente citação, CITO O REQUERIDO acima mencionado para no termos da petição inicial, bem como para apresentar resposta ou contestação, no prazo de 15 (quinze) dias exclusivamente-lhe que não sendo oferecida resposta ou contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte Autora na inicial (arts 285 e 319 do Código de Processo Civil). São Brás do Suaçuí, 07 de outubro de 2015. Elias Roberto de Souza - Prefeito Municipal

5 cm -09 753097 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 034/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público aos interessados e as Empresas que se cadastrem até o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), as 16 (dezesseis) horas, que as 14 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove), do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), em sua sede sita à Rua Francisca Pedrosa, nº 13 Centro, CEP 36.265-000, Cipotânea/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação recebera e abrirá os envelopes contendo documentos e propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 034/2015 do tipo MENOR PREÇO, destinada a construção para a construção e serviços, sob o regime de execução de REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo valor total é de R$ 1.201.737,60 (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), visando a contratação de empresa especializada em Construção Civil, para fornecimento de materiais e mão de obra para execução obra de construção de uma unidade educacional infantil Praia Branca, de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, celebrado entre a Municipio da CIPOTÂNEA e o FNDE/MEC - TERMO DE COMPROMISSO - PAC2 – 10697 2014, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos, em Cipotânea/MG. As obras serão executadas no mesmo conformidade com o projeto de construção, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE Nº. 15/2012 110521 – Creche Tipo 2 – Cipotânea – Projeto 2 Convencional – RS 1.201.737,60. As despesas das obras objeto desta Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.03.01.12.361.01.15.1099.44.4490.51.00 – Ficha 971 – Conta Vinculada – Ref. Recurso Federal. A documentação completa do Edital e seus anexos poderá ser examinada e solicitada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, situada à Rua Francisca Pedrosa, 13 – Bairro Centro Cipotânea - MG, no horário de 08 (oito) as 11 (onze) e de 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas. O Órgão Licitador não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma. A visita ao local das obras (visita técnica) e ou serviços deverá ser feita no dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro de 2015 (cinco mil e quatro), com a presença do respectivo Engenheiro Responsável da Empresa Licitante, com valida previamente para as 10:00 HORAS (dez horas) da sede da Prefeitura Municipal. Cipotânea, 08 de outubro de 2015 MOACIR MATEUS MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9 cm -08 752652 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG- PP 063/2015 - O presente municipal de brumadinho torna publico pp 063/2015 -objt aquisição de pneus e acessórios para veículos e maquinas - abertura 28/10/2015 as 09:00 hrs - local av. silveira, 600, progresso – brumadinho/mg - sec de obras – contato 031 3571 9496 – edital disponivel: www.brumadinho.mg.gov.br e site brumadinho.mg.gov.br

2 cm -09 753074 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG- EXTRATO CONTRATO 091 2015 - Nº Processo. 05/2015 – Tomada de Preços. 03/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araçuaí. MG – CNPJ 18.309.996/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA – EPP - CNPJ nº 14.094.998/0001-70 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em diversas ruas públicas em Araçuaí/MG, conforme Contrato de Repasse nº 859935/2014/ARCIDADES CAIXA. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 422.733,55. Data de assinatura: 24 de setembro de 2015. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita Municipal.

3 cm -09 753039 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG, Pregão Presencial nº 040/2015, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que fara realizar no dia 23/10/2015 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2015, Processo Licitatório nº 057/2015, objetivando a "Aquisição de máquina para fabricação de blocos e pavimentos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Obras do município de Juramento/MG", conforme especificações constantes no edital. Mais informações pelo tel: (35) 3236-1118 - email: licitacaojuramento@gmail.com. Pregoeiro Oficial Francisco Gilvan Vieira

2 cm -09 753121 - 1

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí-MG-1) Torna Público resultado de julgamento de Habilitação ai Tomada de Preço nº 005/2015 Empresa habilitada: Mga Serviços Especializados Eireli-ME, empresa Habilitada. Mars Construtora e Projetos Ltda-EPP Informações: na Sala da CPL da Prefeitura de Santa Maria do Suaçuí MG.

2 cm -09 753083 - 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 | Sete Lagoas, 10 de outubro de 2015 | Número 616

no valor total de R$ 389.800,00. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para Projeto Pedagógico, destinados à rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2015. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016. Os lotes em tela foram homologados parcialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O detalhamento de cada item, bem como quaisquer outras informações, encontra-se nos autos do processo. Informações.: (31) 3779-7000.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15m:n do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 21/10/2015 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 207/2015- Carta Convite nº 005/2015, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSETICIDA. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 172/2015. Processo Licitatório nº 150/2015, Pregão Presencial nº 094/2015, Registro de Preço nº 048/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor total R$ 61.670,00 (sessenta e hum mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 28/09/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponivel e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 147/2015. Processo Licitatório nº 116/2015, Pregão Presencial nº 070/2015, Registro de Preço nº 033/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Procimed Hospitalar e Cientifica LTDA - EPP, CNPJ nº 23.836.281/0001-12. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 25/09/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 152/2015. Processo Licitatório nº 102/2015, Pregão Presencial nº 063/2015, Registro de Preço nº 030/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e HB Comercio LTDA, CNPJ nº 20.434.214/0001-83. Objeto: aquisição de pneus e camaras de ar para motocicleta. Valor total R$ 6.914,00 (seis mil novecentos e quatorze reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 02/10/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponivel e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

SECRETARIA 1854 GERAL

ALÔ! ALÔ! 3263-5372

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 13H

Os artigos publicados com assinatura não traduzem ou podem não traduzir o pensamento/opinião do jornal, que por eles não se responsabiliza. Os leitores só terão suas cartas publicadas, no todo ou em parte, se elas contiverem nome, assinatura e endereço absolutamente legíveis. As reclamações e sugestões dos leitores podem ser feitas por carta, pelo telefone (31) 3263-5372 (das 8h às 13h), ou pelo correio eletrônico povo.aqui@uai.com.br

LIXO À NOITE

– Eu já fui em várias cidades do país em que o lixo é recolhido à noite. Por que em Belo Horizonte isso não acontece? Já vi em várias avenidas importantes da cidade os caminhões recolhendo o lixo durante o dia, atrapalhando o trânsito e colocando a vida dos garis em risco, que precisam ficar correndo de um lado para o outro sem olhar o trânsito. Acredito que, se o lixo fosse recolhido à noite, o trânsito não sairia prejudicado e ajudaria na segurança.

RESPOSTA

A Prefeitura de Belo Horizonte informa que a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) é responsável pela coleta de lixo na cidade e a coleta domiciliar é realizada durante o dia e também à noite, conforme a região de Belo Horizonte. A escolha do horário é baseada em critérios técnicos de Planejamento e Operação, a fim de oferecer à população um serviço rápido e eficiente. A SLU está sempre atenta, oferecendo capacitação aos empregados e equipamentos de segurança.
Assessoria de comunicação da PBH

(31) 3263-5372 | povo.aqui@uai.com.br | Avenida Getúlio Vargas, 291, Bairro Funcionários CEP: 30120-020 Belo Horizonte-MG

FALE AQUI

POLÍTICA

Acho que os políticos estão provando que nunca se importaram com o povo. Vários deputados disseram que estão a favor do impeachment. Na verdade estão querendo os cargos. Em vez de servirem ao povo brasileiro, eles estão servindo a eles mesmos.
Fernando Garcia – por telefone

ÁGUA

Para solucionar os problemas e desperdício de água, deveriam colocar fiscais andando pelos bairros de BH com a intenção de flagrar o desperdício. Não adianta subir o preço da conta se as pessoas não colaboram.
José Roberto Souza – por telefone

JORNAL DO FUNCIONÁRIO Esta coluna é publicada no Aqui às segundas, quartas e sextas-feiras

GORJETA EM BARES E RESTAURANTES

Taxas de serviço cobradas de clientes de bares, restaurantes, hotéis e motéis, bem como gorjetas dadas espontaneamente pelos consumidores, deverão ser obrigatoriamente repassadas aos empregados, conforme critério de rateio definido em acordo coletivo de trabalho ou assembleia dos trabalhadores. É o que determina substitutivo de Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) 57/2010, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Segundo o relator, o texto visa pacificar conflito recorrente entre patrões e empregados. O empregador deverá anotar na carteira de Trabalho e Previdência Social e no contracheque dos empregados o salário contratual fixo e o percentual repassado a título de gorjeta. No caso de gorjeta espontânea, o texto obriga o empregado a declarar o valor recebido e também autoriza a retenção para cobrir encargos. A matéria seguirá para as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); e de Assuntos Sociais (CAS), nesta para decisão terminativa.
Fonte: Agência Senado (*www12.senado.leg.br/noticias*)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CC 03/2015 e CC 04/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa, em razão da interposição de inúmeros pedidos de esclarecimentos, o adiamento "sine die" das sessões de abertura da Concorrência 03/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de adaptação, reforma, restauração, ampliação e construção do Anexo do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte no antigo complexo da EEUFMG, localizado na Rua Guaicurus, nº 201 (Quarteirão 20), nesta Capital, e da Concorrência 04/2015, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de adaptação, reforma, restauração, ampliação e construção no antigo complexo da EEUFMG, localizado na Rua Guaicurus, nº 200 (Quarteirão 26), nesta Capital, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2015.

Áuros Coutens de Menezes
Secretário de Licitações e Contratos

OFERTAS aQui

Ligue e anuncie: 3228-1600

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 4ª RM – 4ª Bda Inf Mtz
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(23º BIMtn - REGIMENTO TIRADENTES)

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2014
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

A União, por intermédio do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, através de seu Sub-comandante Ten Cel GUSTAVO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA, faz saber que será realizado no dia 27 de outubro de 2015, às 10:00 hs (horário de Brasília), a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização e material de processamento de dados. O endereço eletrônico onde os licitantes retirarão o edital e onde ocorrerá o certame é www.comprasgovernamentais.gov.br.

GUSTAVO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA – TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas Substituto do 11º BI Mth

PREFEITURA DE SETE LAGOAS

Concorrência Pública nº 26/2014

O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega do novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade PREGÃO 54-2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS E VEÍCULO AMBULÂNCIA. Data da abertura: 03/11/2015 as 08:00 horas. Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmim.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 13 de outubro de 2015.
Marlene Pessoa Ferreira - Secretária Municipal de Administração

---

PREFEITURA DE SETE LAGOAS

Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 084/2015

Pregão Presencial nº 084/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, nº 084/2015, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, conforme Convênio SEC/AJU5570/014, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h:00min do dia 27/10/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h:15min do dia 27/10/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata - Pregoeiro.

PREFEITURA DE SETE LAGOAS

Concorrência Pública nº 025/2015

O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 025/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o tratamento/beneficiamento dos resíduos sólidos do aterro municipal. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 16/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 16/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE CONGONHAS

Aviso de licitação
Concorrência - PMC\028\2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de cinco Roteiros Turísticos para o Município de Congonhas. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 01/12/2015 até às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 01/12/2015 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG

Convocação: Considerando a revogação do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015, ficam convocadas as empresas ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, P&B DESIGN COMUNICAÇÃO LTDA e P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente convocação, retirar no Departamento de Licitações, na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28 –B, 1º andar, Centro, Brumadinho/MG, os invólucros 1, 2, 3 e 4, pertencentes a cada uma das empresas, contendo as propostas técnicas, conjunto de informações e propostas de preço, referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015, sob pena de perda do direito de reavê-los. Caso os invólucros não sejam retirados no prazo anteriormente citado, serão os mesmos automaticamente descartados, sem que caiba às licitantes o direito a qualquer tipo de reclamação ou indenização. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pessoalmente, pelo telefone (31) 3571-3015 Ramal 226/247 ou através do e-mail licitacao@brumadinho.mg.gov.br.

SECRETARIA 1855 GERAL

Zimbra editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

Comunicado - Aviso de Revogação de Suspensão - Concorrência Pública nº 26/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 14 de Out de 2015 13:33

Assunto : Comunicado - Aviso de Revogação de Suspensão - Concorrência Pública nº 26/2014

Para : setelagoas <setelagoas@turi.com.br>

À TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda.

Comunicado: Aviso de Revogação de Suspensão - Concorrência Pública nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - Concorrência Pública nº 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

SECRETARIA 1856 GERAL

Zimbra editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

Comunicado: Aviso de Revogação de Suspensão - Concorrência Pública nº 26/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 14 de Out de 2015 13:35
Assunto : Comunicado: Aviso de Revogação de Suspensão - Concorrência Pública nº 26/2014
Para : laristur@yahoo.com.br

À Laristur Transportes Ltda - ME.

Comunicado: Aviso de Revogação de Suspensão - Concorrência Pública nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - Concorrência Pública nº 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez anure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação
Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

FLASH

N° 001

MICROFILMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Consultoria de Licitações e Compras
Departamento de Licitações e Compras

P.L.Nº: 365
Exercício: 2014

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Trânsito

Modalidade / Nº. da Licitação: Concorrência Pública 06/2014 Vol: I

TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO	FOLHAS INCLUÍDAS			
	Data	Unidade	Fl. Nº	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA GERAL

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2014.

Ofício: SELTRANS/GAB/1358/2014
Assunto: Encaminhamento Termo de Referência Transporte Coletivo.

Prezada Senhora,

Encaminhamos a essa Consultoria de Licitações Termo de Referência relativo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Uma. Senhora
Salete Ferreira Santos de Jesus
DD. Consultora de Licitações e Compras / Sete Lagoas – MG

SECRETARIA DE TRANSPORTE DE SETE LAGOAS
SELTRANS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3198

Termo de Referência (Projeto Básico)

TRANSPORTE COLETIVO DE SETE LAGOAS

SECRETARIA GERAL

Termo de Referência (Projeto Básico)

1. Situação Atual

O Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas é gerido pela Prefeitura Municipal. Este sistema é constituído de dois segmentos distintos: o serviço de transporte coletivo convencional, operado por concessionária empresa privada, e o serviço alternativo, operado por permissionárias. Este edital tem como objeto apenas a licitação do serviço de transporte coletivo convencional.

Os principais dados da oferta, demanda e aspectos tarifários do serviço atual estão relacionados a seguir:

Principais indicadores de oferta e demanda da atual rede de transporte:

Serviço	Transporte Convencional	Transporte Alternativo
Número de linhas	**21** Linhas	**16** Linhas
Frota Operacional	**98** Convencionais	**82** Microônibus
Frota Reserva	**10** veículos	**0** veículos
Quilometragem Operacional	**750.761** Km/mês	**609.803** Km/mês
Quilometragem Ociosa (3%)	**22.523** km/mês	**18.114** Km/mês
Quilometragem Total	**773.284** km/mês	**621.917** Km/mês
Passageiros Pagantes por Mês	**1.177.116**	**681.243**
Passageiros Gratuitos por Mês	**239.306**	**135.125**
Passageiros Integrados por Mês	**65.720**	**38.318**

A tarifa praticada atualmente nas linhas de Sete Lagoas é de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), sendo que os estudantes pagam tarifa integral e os integrados 50% (cinquenta por cento) do valor da segunda tarifa. Esta será a tarifa a ser adotada no início do contrato, cujo cálculo teve por data base o mês de Fevereiro de 2014.

No início do contrato o sistema convencional a ser operado deverá ser o sistema atual, com previsão de quilometragem e demanda conforme quadro acima e frota especificada neste Anexo 1, e cujas linhas são apresentadas no quadro a seguir:

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-8186

SECRETARIA GERAL

Nº	Linhas	Tipo de Serviço
01	JK / Progresso Via Planalto	Diametral
02	São José / Carmo	Diametral
03	Santo Antônio / Montreal	Diametral
04	Itapuã / Cemig	Diametral
05	Bernardo Valadares / Eldorado	Diametral
06	Interlagos / Universitários	Diametral
07	Belo Vale I	Radial
07A	Belo Vale II	Radial
08	Jardim Europa	Radial
09	São João	Radial
10	Tamanduá	Radial
11	Padre Teodoro	Radial
12	Barreiro	Distrital
13	Fazenda Velha	Distrital
14	Silva Xavier	Distrital
15	Cidade de Deus	Radial
16	Mangabeiras	Radial
17	Lontra	Distrital
19	Alvorada	Radial
28	Morro Redondo	Distrital
35	Bela Vista	Radial

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3186

SECRETARIA GERAL

2. Premissas Básicas para Elaboração da Proposta Técnica

Para elaboração da Proposta Técnica, que deverá levar em consideração o sistema de transporte coletivo por ônibus municipal, são apresentadas as variações da demanda por faixa horária, inclusive com percentual de gratuidade, do atual sistema de transporte coletivo urbano por ônibus de Sete Lagoas, o zoneamento adotado, as matrizes de origem/destino diária e por faixas horárias dos deslocamentos atualmente observados, os parâmetros de nível de serviço a serem utilizados pelo proponente no dimensionamento do sistema e a rede urbana proposta. Os dados relativos à demanda e às matrizes OD, não representam os valores transportados por este serviço atualmente, mas referem-se aos valores estimados que deverão ser carregados nas linhas da rede proposta para operação do serviço convencional.

2.1 – Tabela de % de Variação horária da demanda a ser carregada no Sistema Convencional em um dia Útil:

Faixa Horária	% Demanda	% Gratuidade
00:00 - 00:59	0,15%	24,71%
01:00 - 01:59	0,16%	1,14%
04:00 - 04:59	1,49%	14,79%
05:00 - 05:59	5,24%	7,86%
06:00 - 06:59	7,93%	8,49%
07:00 - 07:59	7,93%	13,96%
08:00 - 08:59	4,16%	23,88%
09:00 - 09:59	4,00%	24,42%
10:00 - 10:59	4,47%	22,91%
11:00 - 11:59	5,75%	15,87%
12:00 - 12:59	6,81%	19,53%
13:00 - 13:59	5,64%	23,42%
14:00 - 14:59	6,71%	23,16%
15:00 - 15:59	6,25%	21,61%
16:00 - 16:59	7,36%	15,98%
17:00 - 17:59	7,51%	12,30%
18:00 - 18:59	7,62%	8,89%
19:00 - 19:59	3,40%	9,70%
20:00 - 20:59	1,92%	9,77%
21:00 - 21:59	2,45%	8,40%
22:00 - 22:59	2,51%	6,68%
23:00 - 23:59	0,56%	13,64%
Total	100,00%	15,66%

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

SECRETARIA 05 GERAL

Sete Lagoas / MG - Demanda de um Mês Típico:

Demanda / Dia	Dias Úteis	Sábados	Domingos	Mensal
Pagante	48.810	28.926	26.306	**1.294.752**
Gratuita	11.045	6.936	6.304	**295.952**
Integrada	9.357	5.870	5.341	**250.618**
Total	**69.212**	**41.713**	**37.952**	**1.841.322**

2.2 - Zoneamento do Município de Sete Lagoas

Zonas de Tráfego					
Nº	**Nome**	**Nº**	**Nome**	**Nº**	**Nome**
1	Centro	38	Eldorado	75	Boa Vista
2	São Geraldo	39	Conj. Hab. Honorina Fontes	76	Fábrica
3	Chácara do Paiva	40	Henrique Nery	77	São João
4	Novo Horizonte	41	Canaã	78	Otinto Alvim
5	Alto Coqueiro	42	Cemig	79	São Vicente
6	Dona Dora	43	Santa Luzia	80	Montreal
7	Dante Lanza	44	Jardim Cambuí	81	Distrital Industrial
8	Progresso	45	Mangabeiras	82	CDI
9	Morro do Claro	46	Retiro da Serra	83	Tamarindá
10	Industrial	47	Jardim Angélica	84	Monte Carlo
11	Vapabuçu	48	Nossa Senhora do Carmo	85	Canadá
12	São Sebastião	49	Santa Helena	86	Arelas
13	Residencial Ermitage	50	Nossa Senhora das Graças	87	Bela Vista
14	Santa Rita	51	Nossa Senhora do Carmo II	88	Jardim Primavera
15	Bairro das Industrias I	52	Manoa	89	Nossa Senhora de Lourdes
16	Anchieta	53	Santa Terezinha	90	Lago Azul - RFFSA
17	Brasília	54	Pontal da Serra	91	Cidade de Deus
18	Itapuã	55	São Francisco de Assis	92	Residencial Bouganville
19	Itapuã II	56	Alvorada	93	4º GAAAe
20	Vale do Aritana	57	JK	94	Primavera
21	Brejão	58	Nova Serrana	95	Silva Xavier
22	Esmeraldas II	59	Belo Vale II	96	Barreiro
23	Padre Teodoro	60	Belo Vale I	97	Riacho do Campo
24	Flórida	61	Verde Vale	98	Barreiro de Baixo
25	Iporanga	62	Orozimbo Macedo	99	Barreiro de Cima
26	Várzea	63	Conj. Hab. Bernardo Valadares	100	Lontra
27	Fazenda Mata Grande	64	Nova Cidade	101	Morro Redondo
28	Mata Grande	65	Cidade Nova	102	Esplanada do Moinho
29	Vale das Palmeiras	66	Jardim Europa	103	Calsete
30	São José	67	Aeroporto Industrial	104	Retiro das Oliveiras
31	Sindicato Rural	68	Interlagos I	105	Quintas do Lago

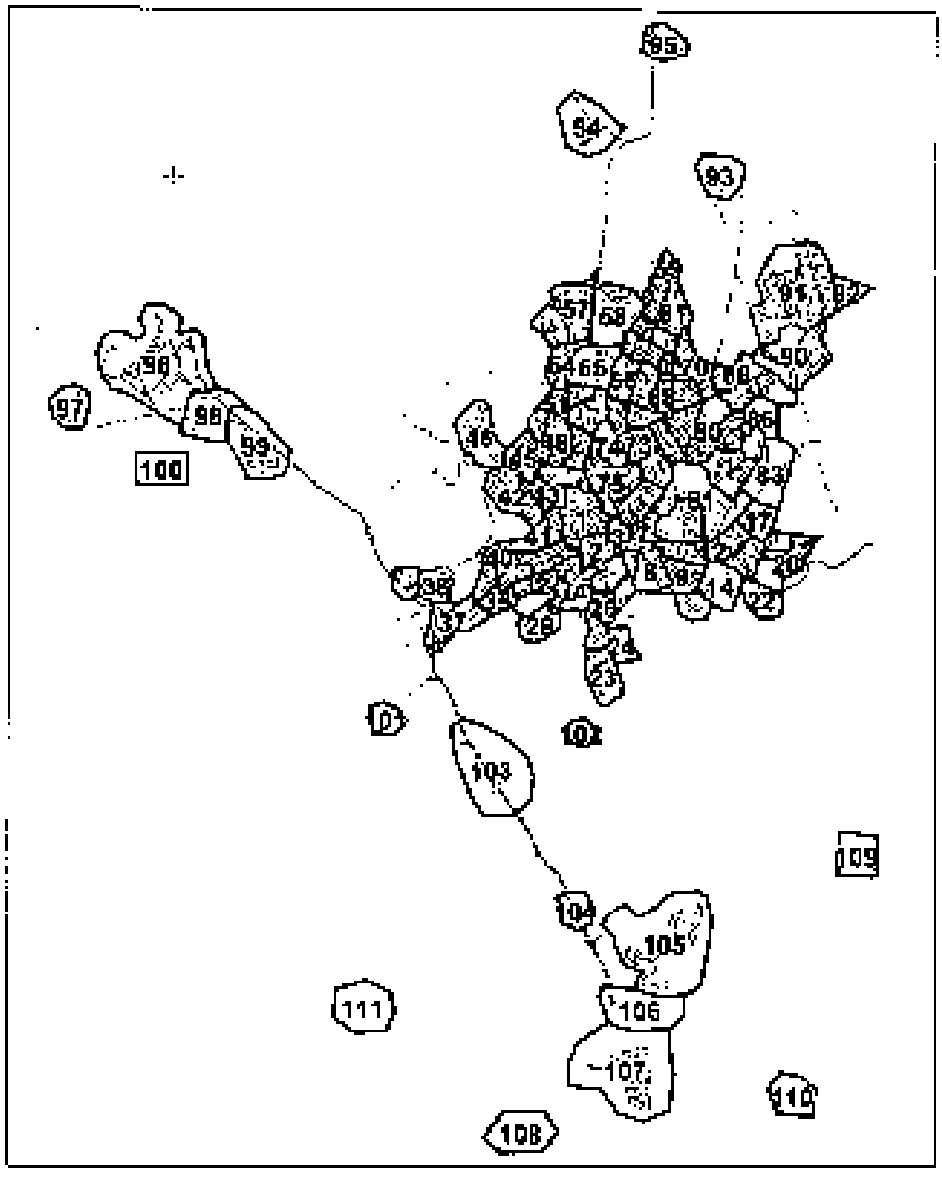
SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel: (31) 3773-9196

SECRETARIA GERAL

Zonas de Tráfego					
Nº	Nome	Nº	Nome	Nº	Nome
32	São Cristóvão	69	Interlagos I	106	Fazenda Velha
33	São Jorge	70	Luxemburgo	107	Quintas da Varginha
34	Santo Antônio	71	Esperança	108	Vale Bom Jesus
35	Santa Rosa	72	Vista dos Lagos	109	Pedro Leopoldo
36	Ouro Branco	73	São Pedro	110	Belo Horizonte
37	Universitário	74	Chácara do Lago	111	Outros

SECRETARIA GERAL

Município de Sete Lagoas / MG
Zonas de Tráfego



SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

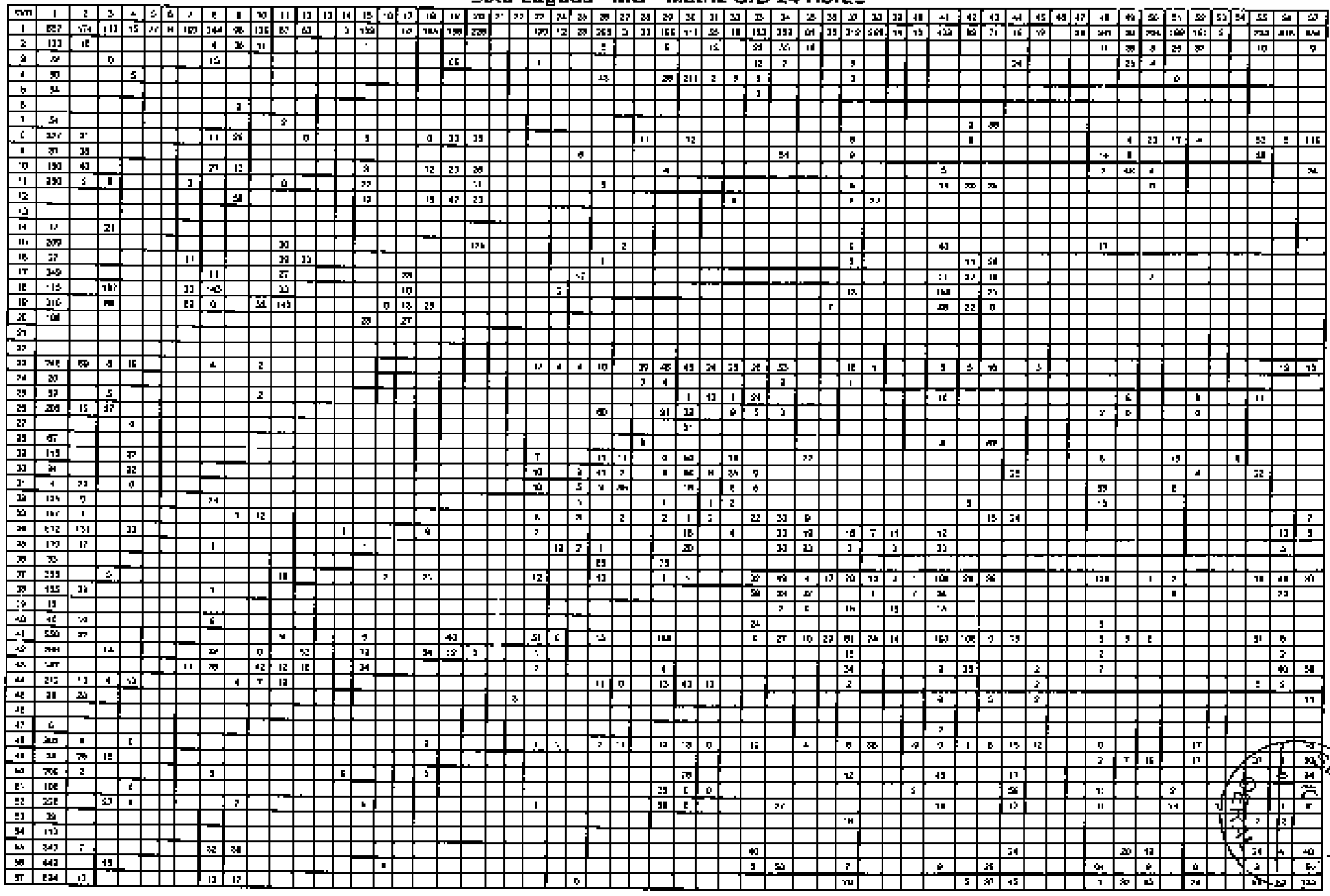
2.3 – Matriz Origem / Destino – 24 horas

A matriz origem/destino contempla todos os deslocamentos realizados no decorrer de um dia útil, para o sistema de transporte coletivo convencional, inclusive os relativos a integrados e gratuitos.

A seguir são apresentadas as Matrizes por Faixas Horárias para os períodos de pico (manhã, almoço e tarde) e para os períodos de entre-pico, do município de Sete Lagoas, as quais deverão ser carregadas nas linhas da rede proposta do sistema de transporte coletivo convencional na elaboração da proposta técnica.

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

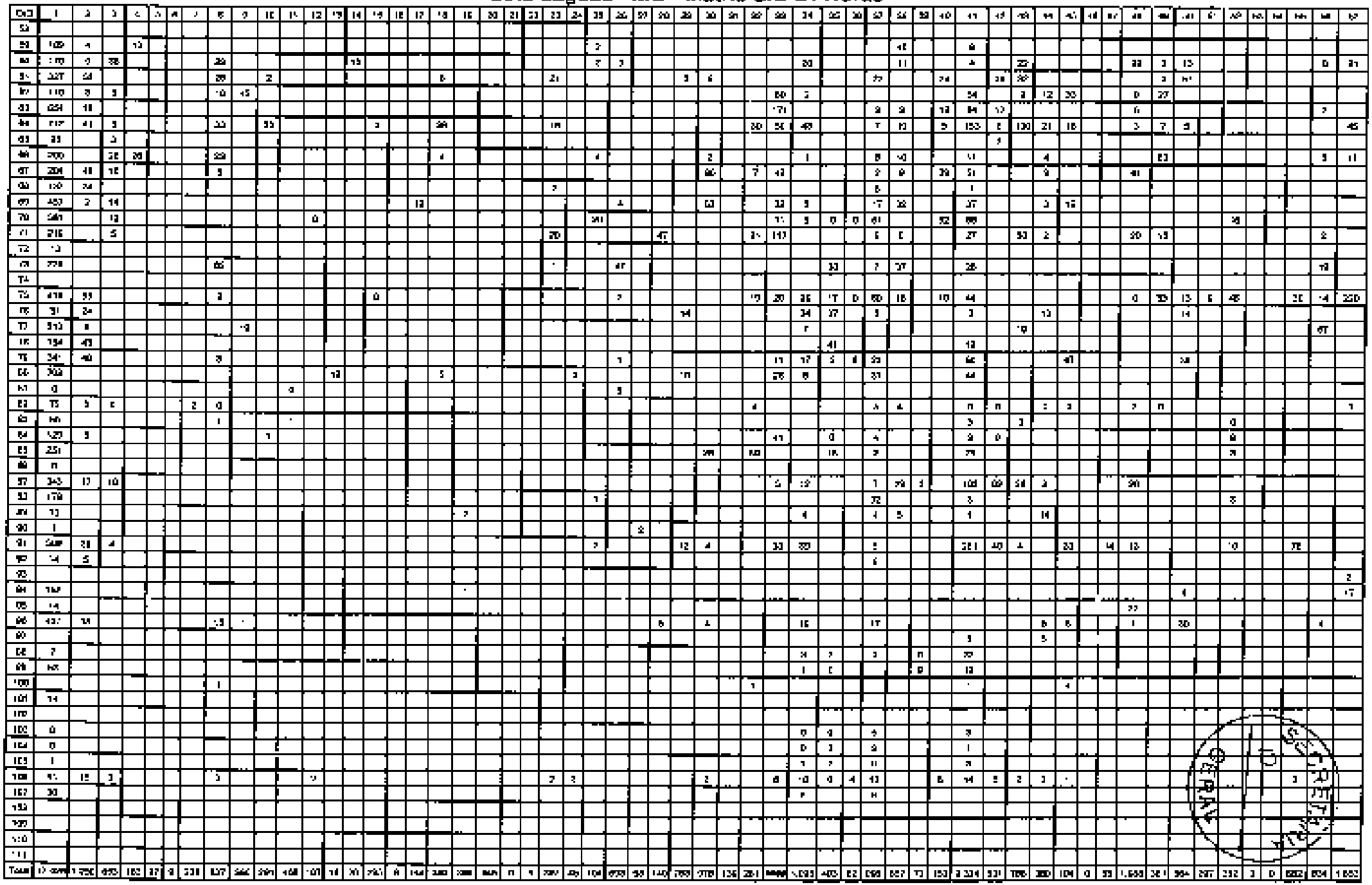
...eta Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Hor...



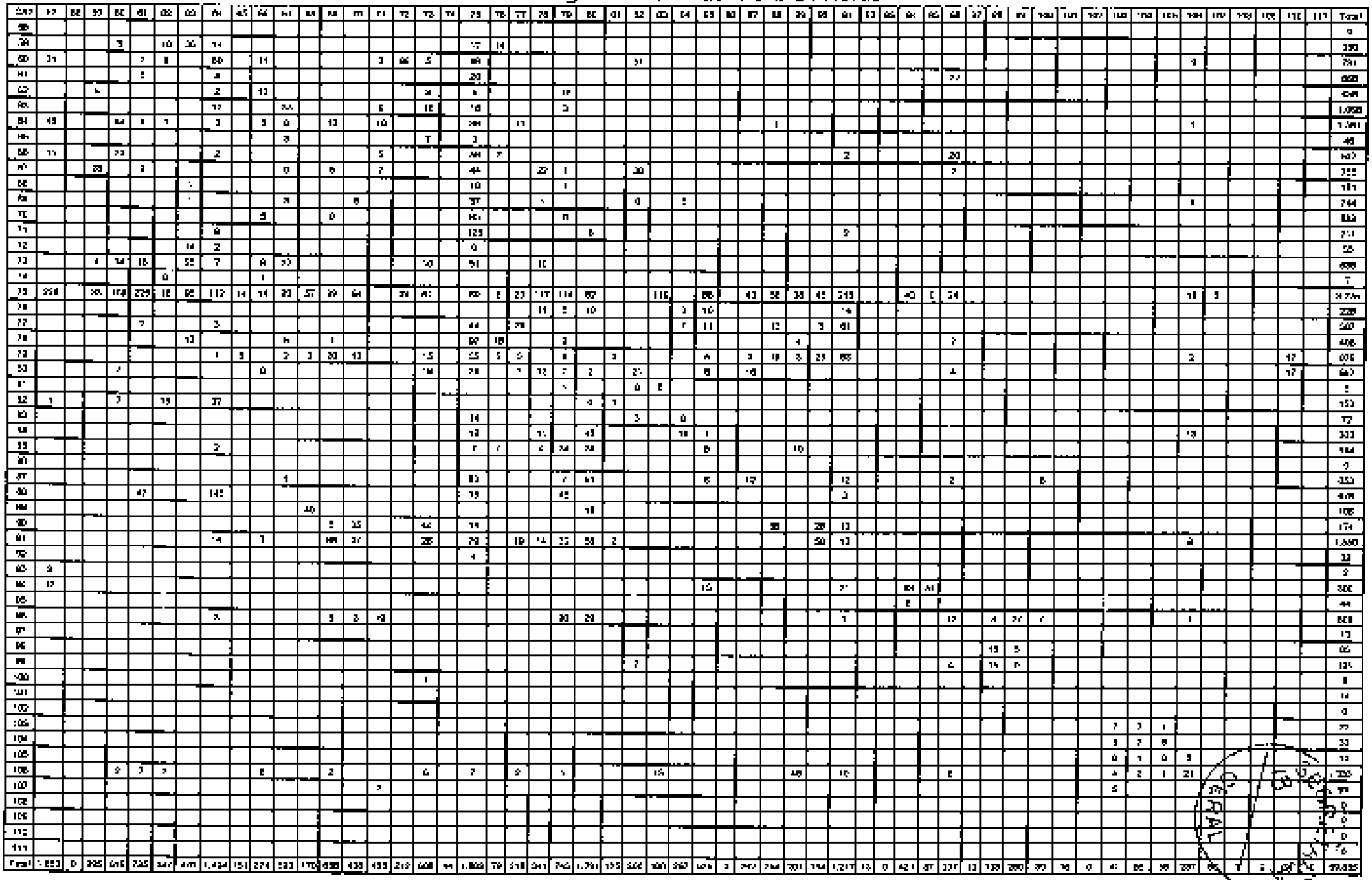
ete Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Horz



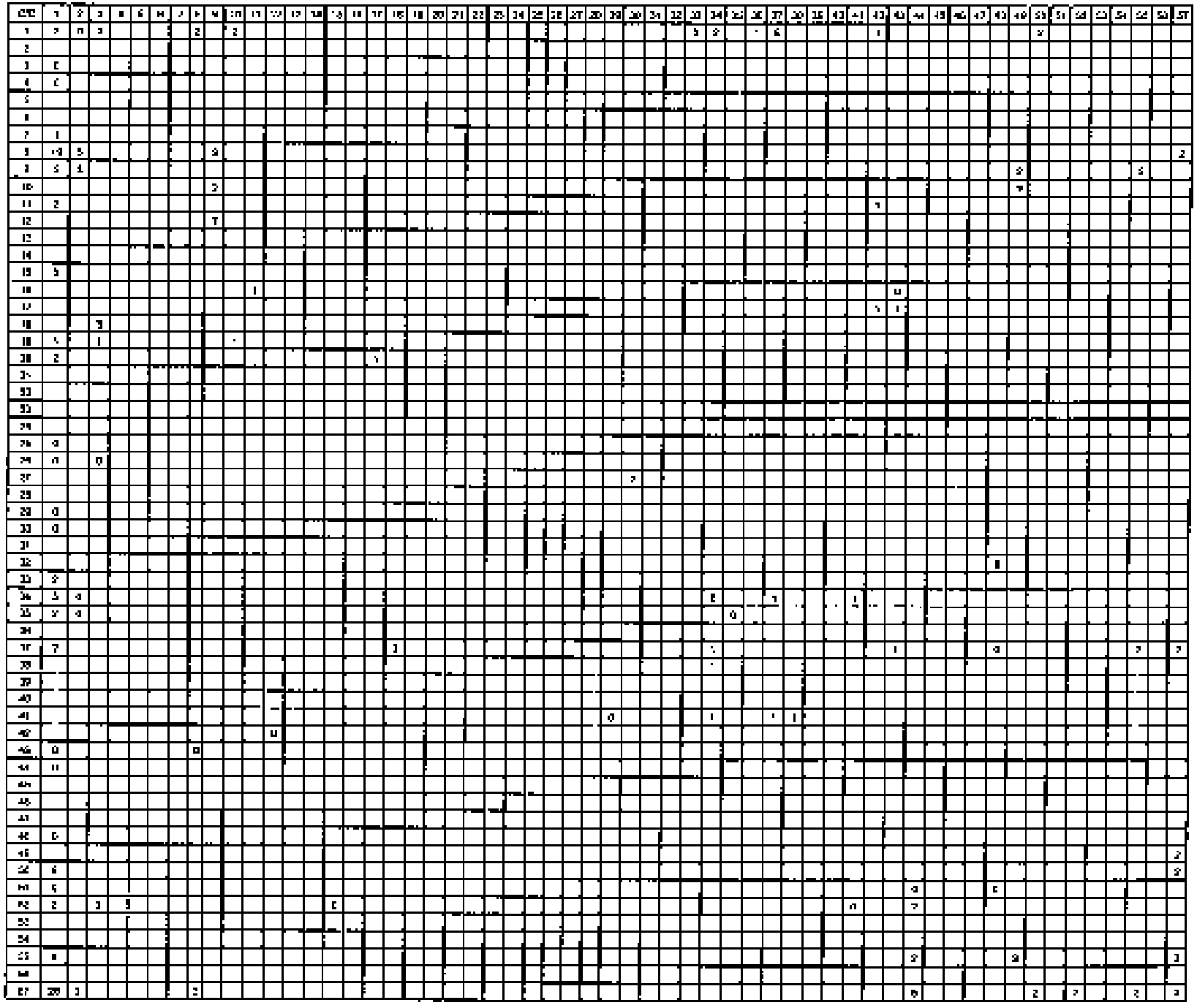
...eta Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Hor...



ete Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Hor...



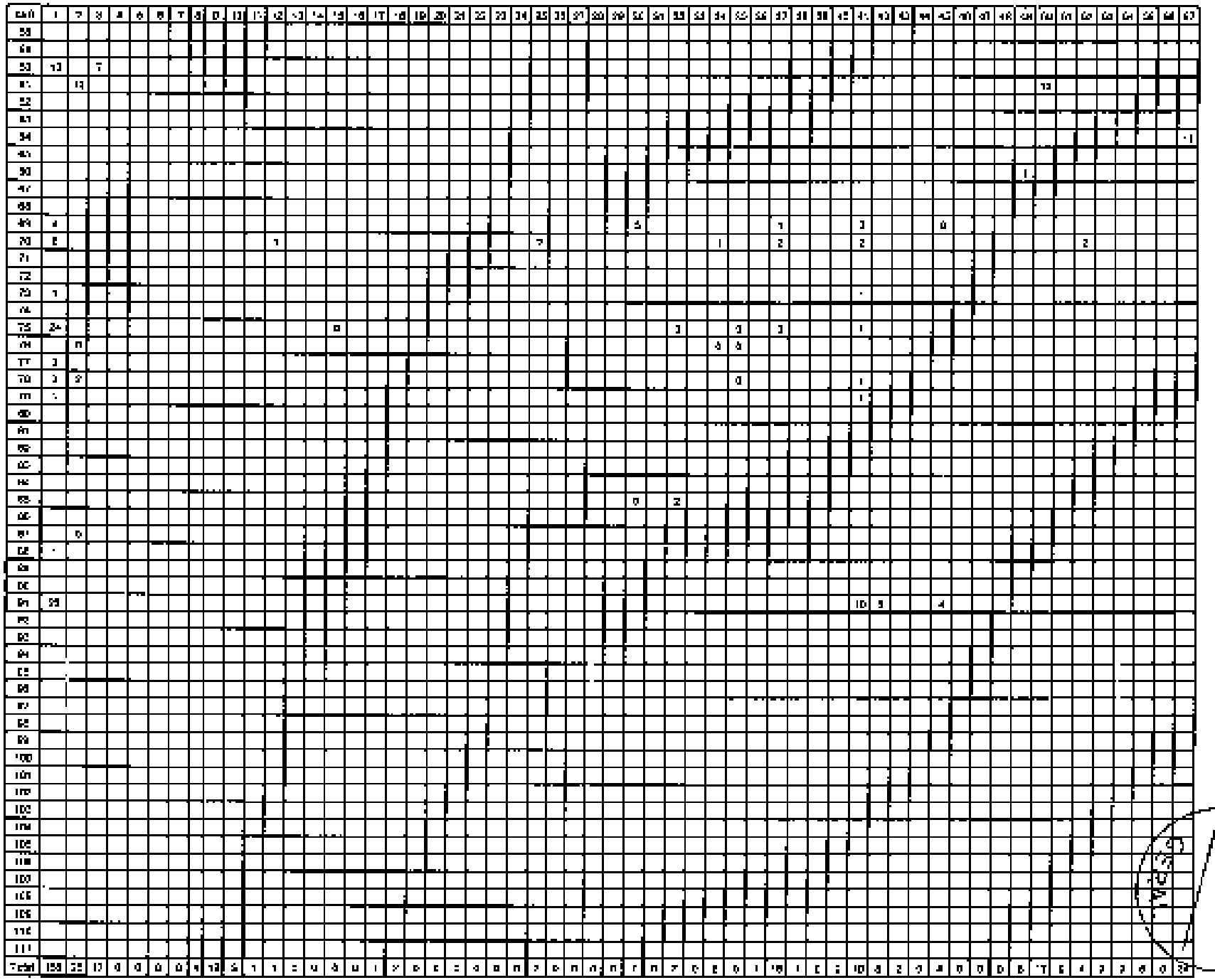
Sete Lag – MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 ` : 01:59 hs)



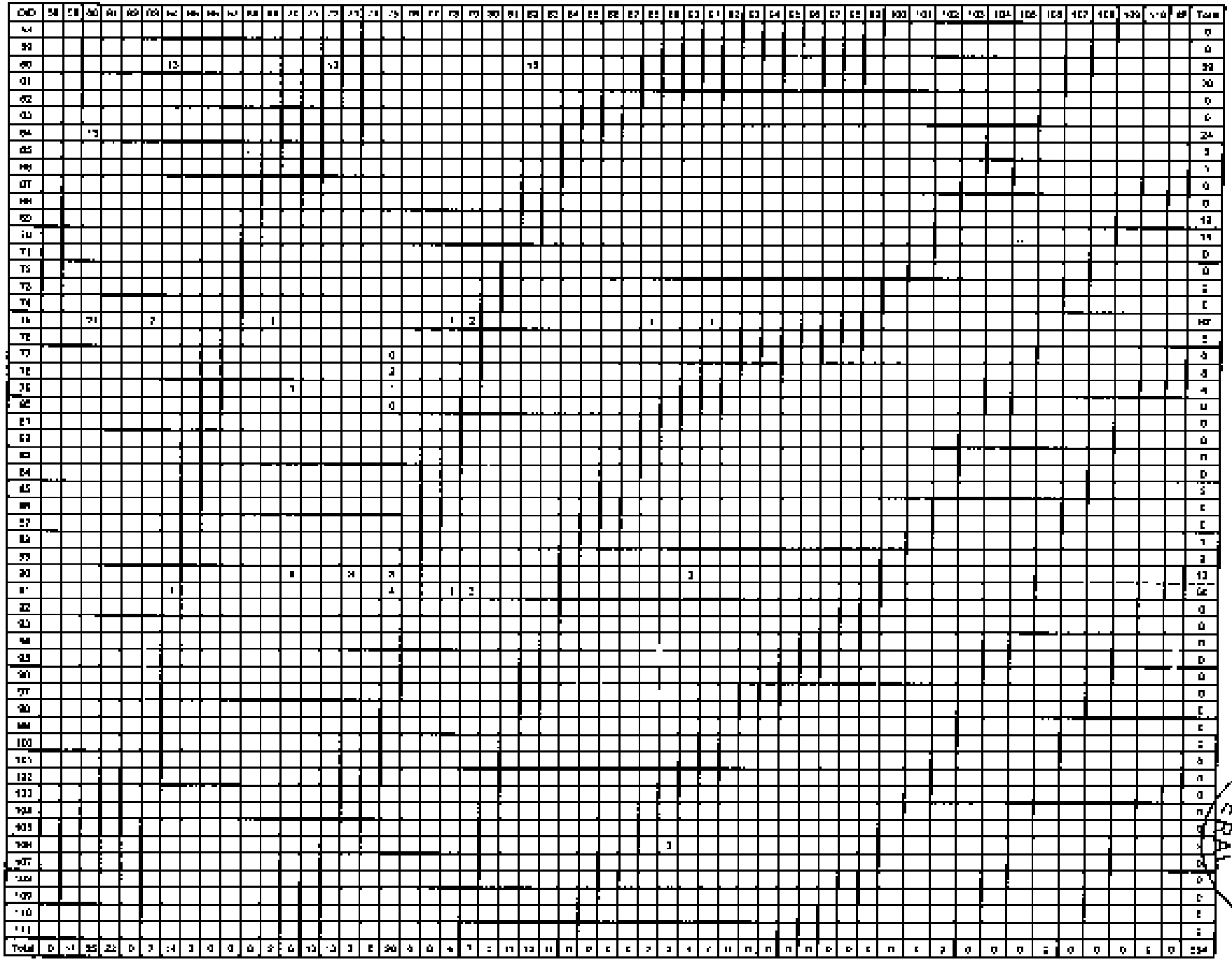
Sete Lagoas – MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 às 01:59 hs)



Sete Lagoas – MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 às 01:59 hs)



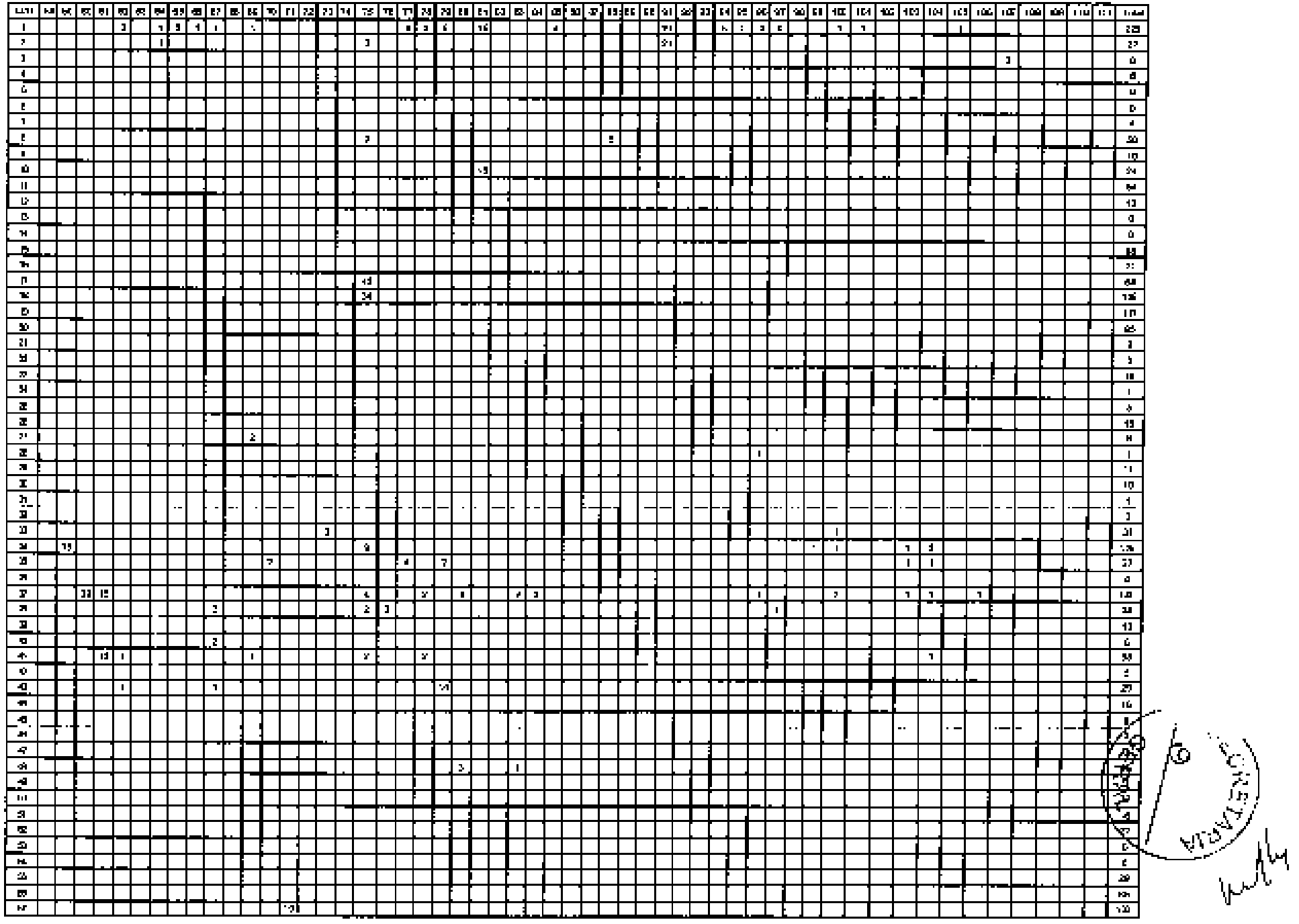
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:0[illegible] – 01:69 hs)



Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:0[illegible] ; 05:59 hs)



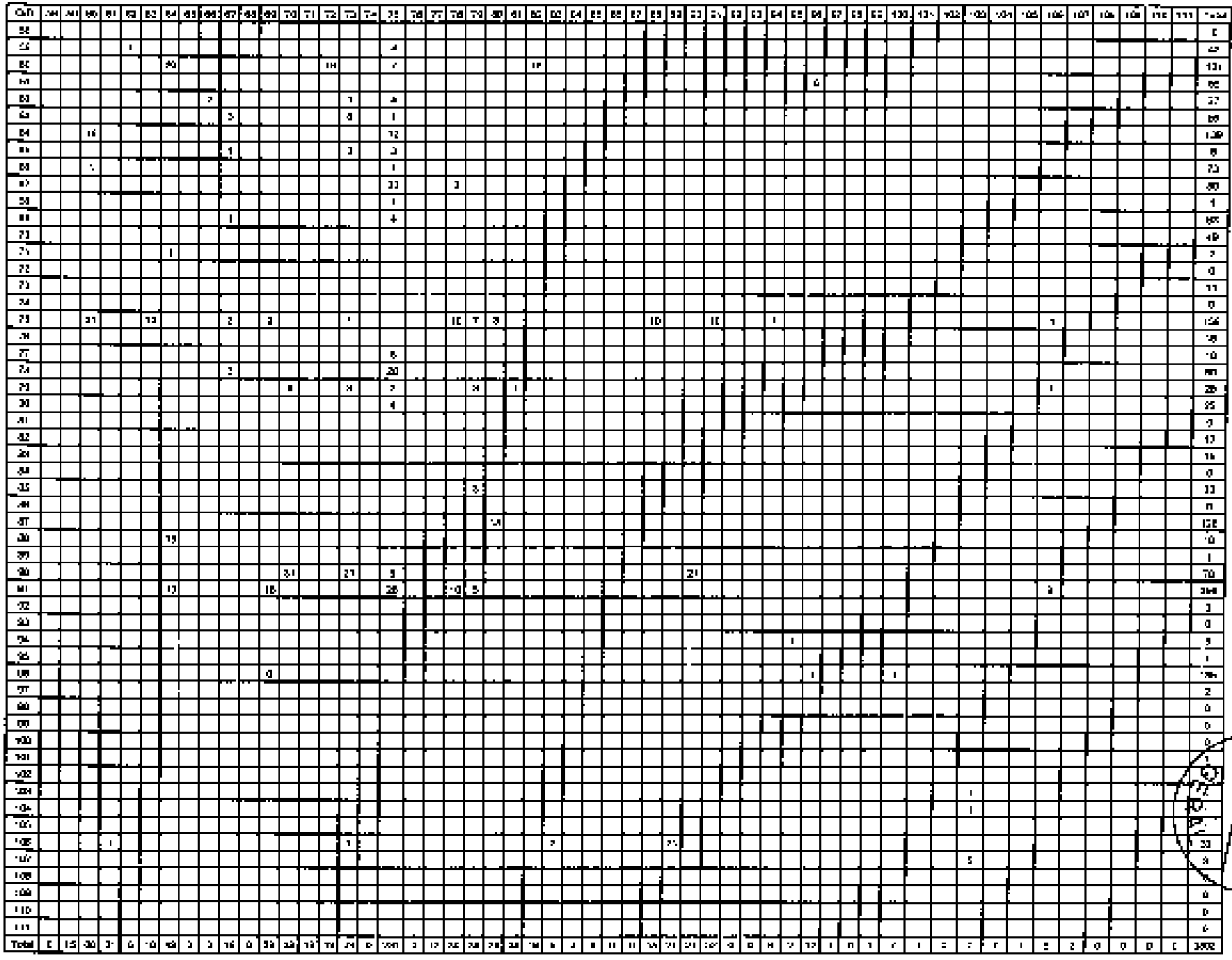
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entra-Pico (04:0[illegible] . 05:59 hs)



Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:0[illegible] ` 05:59 hs)



Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:0[illegible] : 05:59 hs)



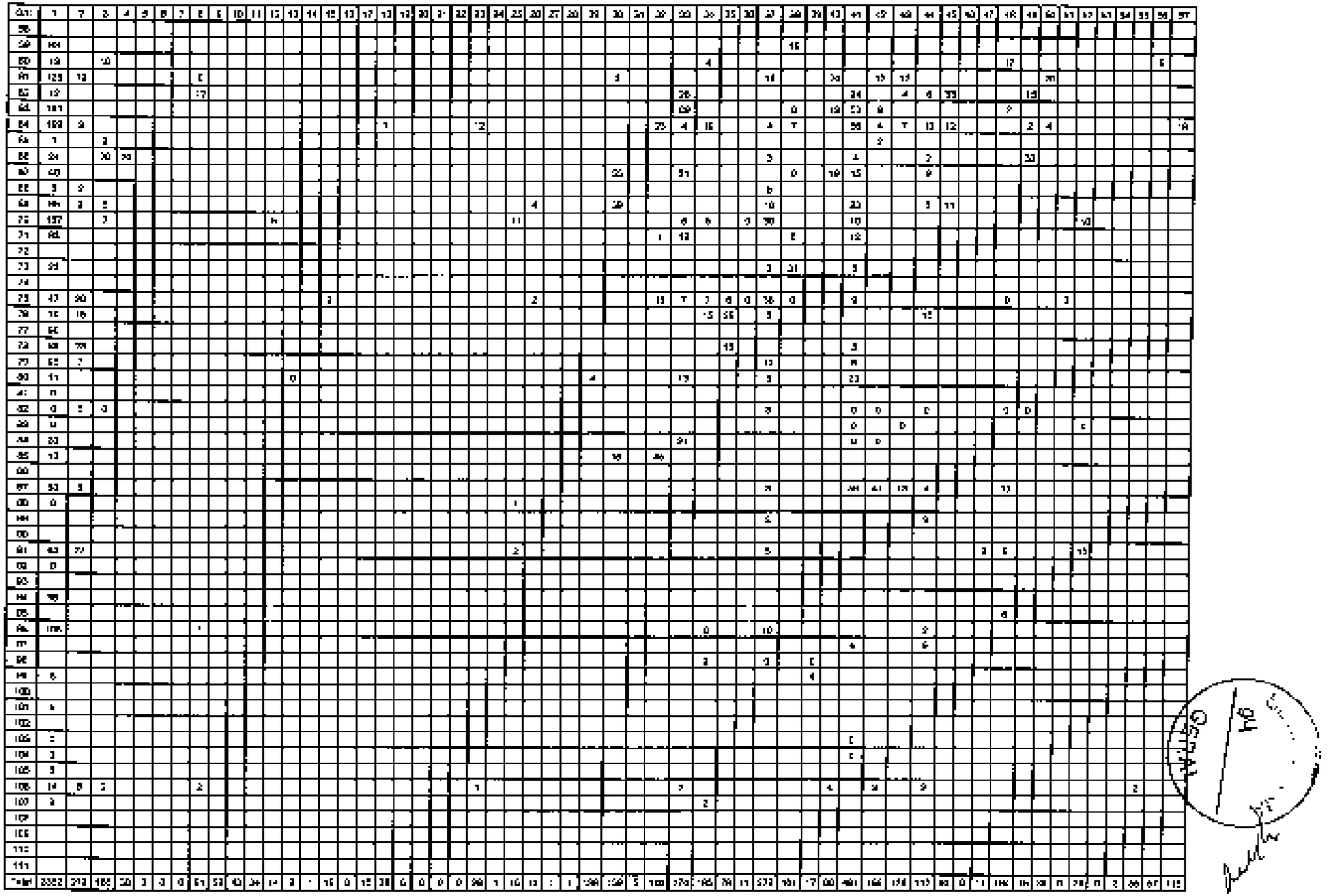
Sete Lagoa MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:00 às 07:59 hs)



Sete Lagoas - MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:00 às 07:59 hs)



Sete Lago - MG – Matriz O/D Pico da Manhã (06:[illegible] às 07:59 hs)



Sete Lago - MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:[illegible] às 07:59 hs)



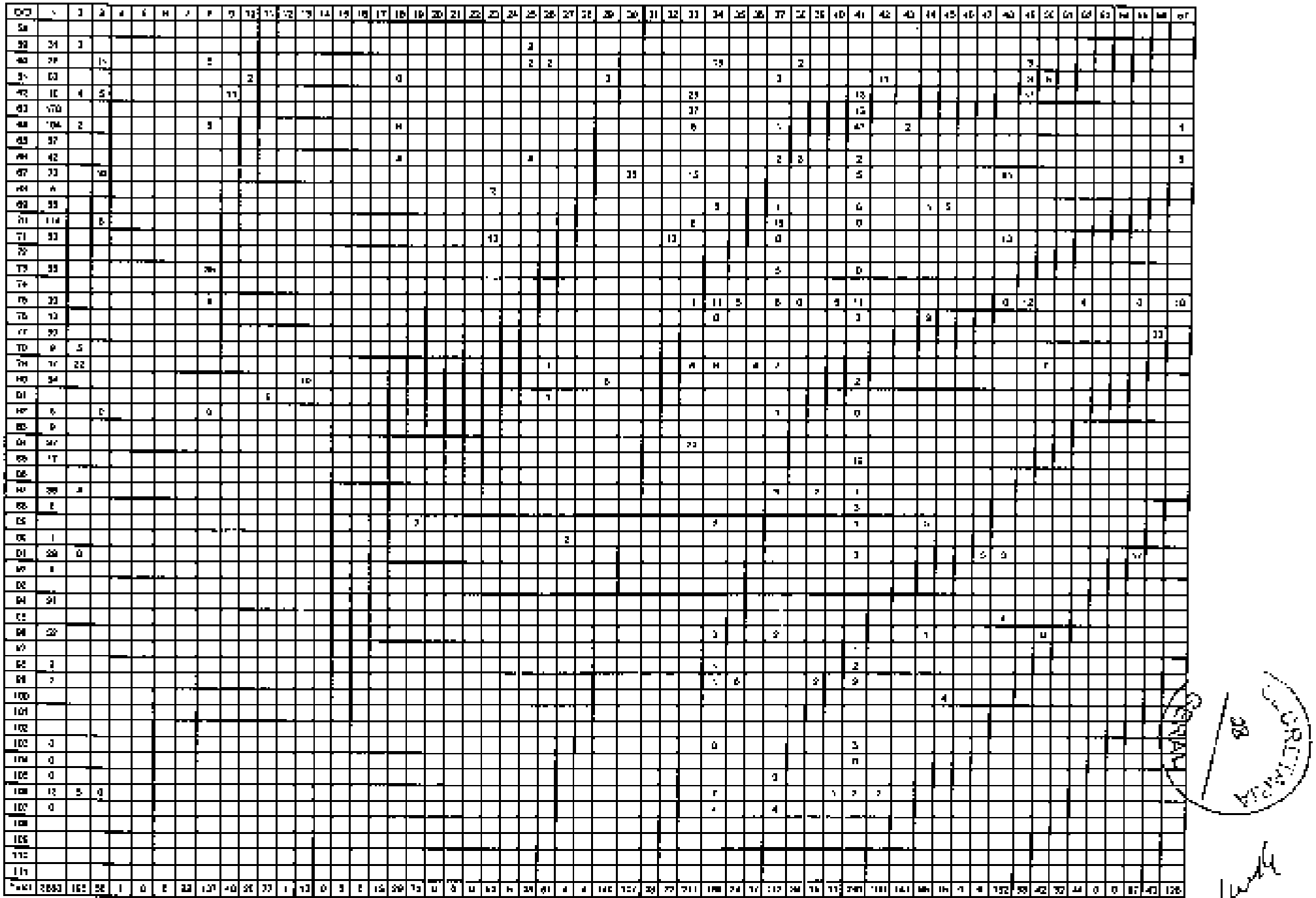
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:0[illegible] a 10:59 hs)



Sete Lag – MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:0[illegible] s 10:59 hs)



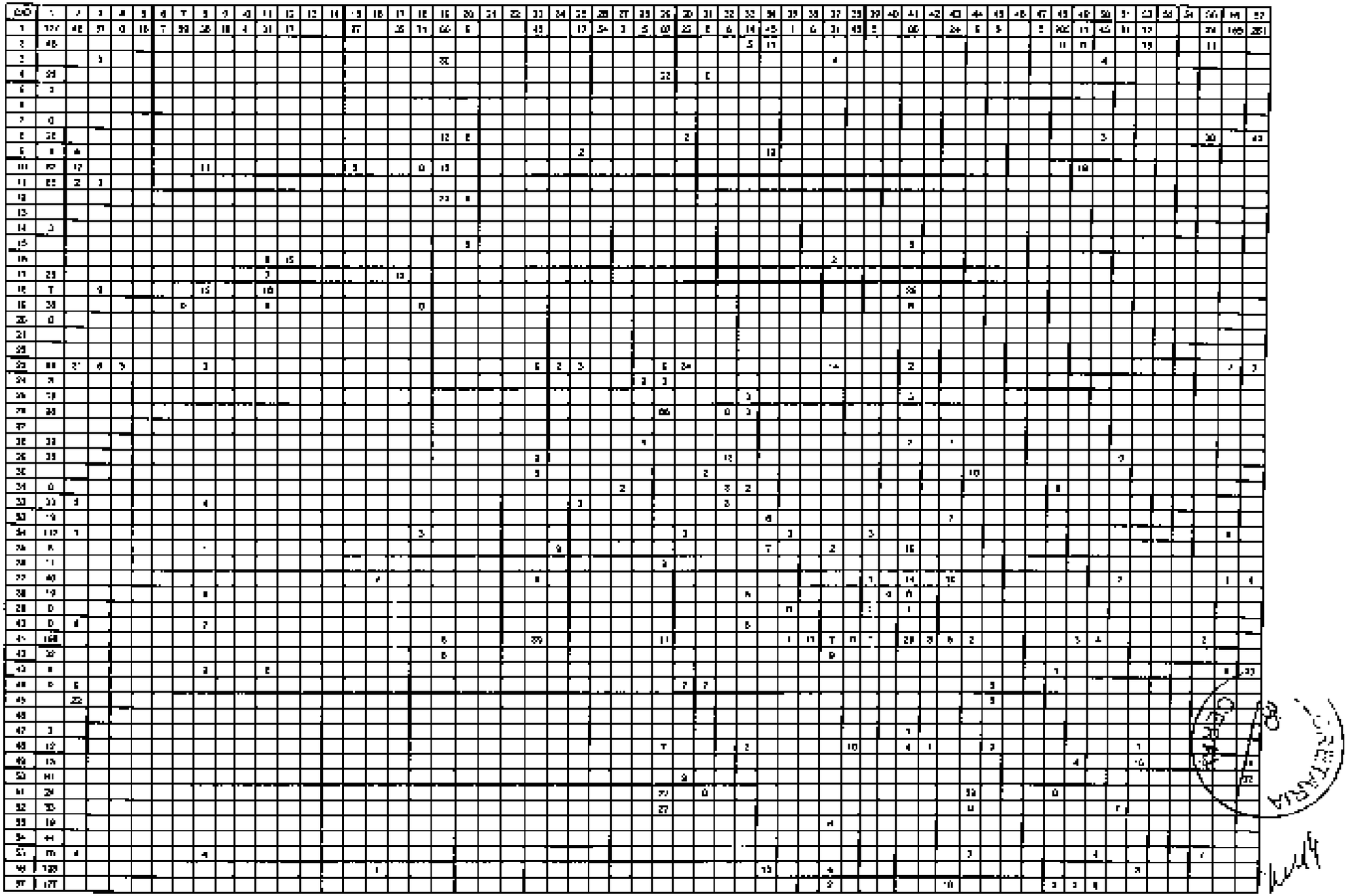
Sete Lag· – MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:0" ' s 10:59 hs)



Sete Lagr – MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:0[illegible] 10:59 hs)



Sete Lagoas - MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11:00 às 13:59 hs)



Sete Lagoa[illegible] MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11:[illegible] às 13:59 hs)



Sete Lagoas MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11:[illegible] às 13:59 hs)



Sete Lagoas MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11:** às 13:59 hs)



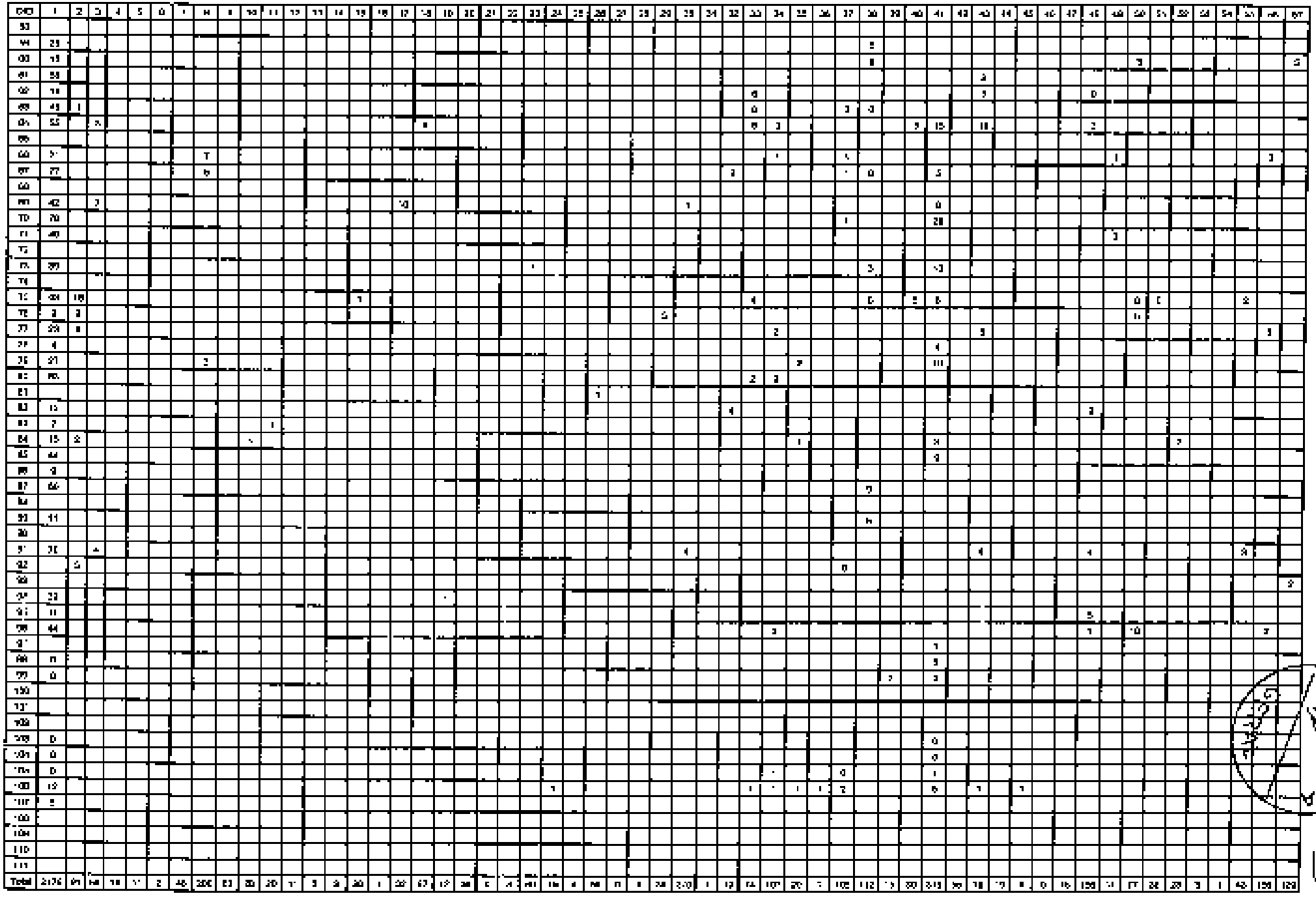
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entra-Pico (14:0[illegible] s 15:59 hs)



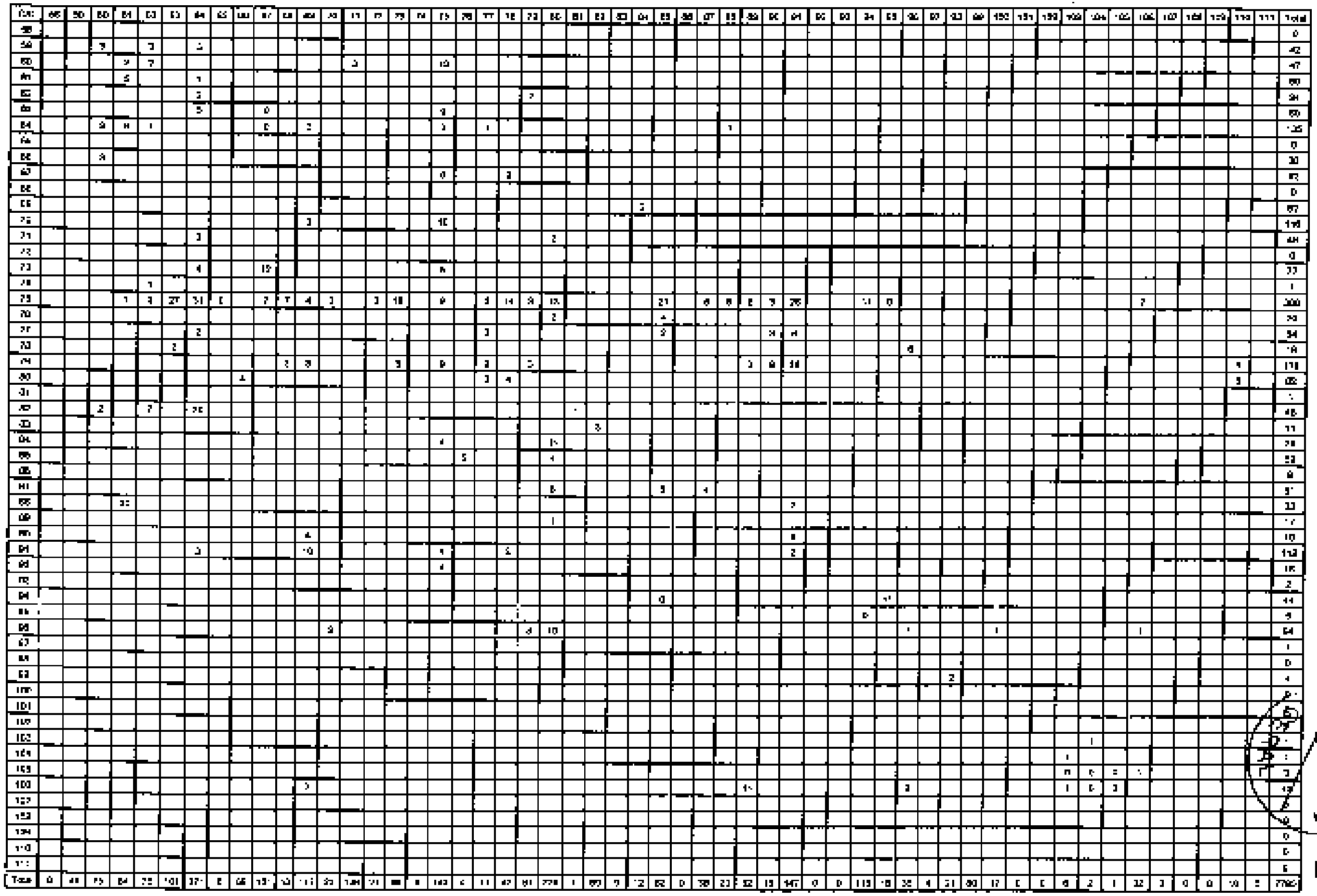
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (14:0[illegible] s 15:59 hs)



Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (14:0[illegible] às 15:59 hs)



Sete Lag – MG – Matriz OD – Entre-Pico (14:0 s 15:59 hs)



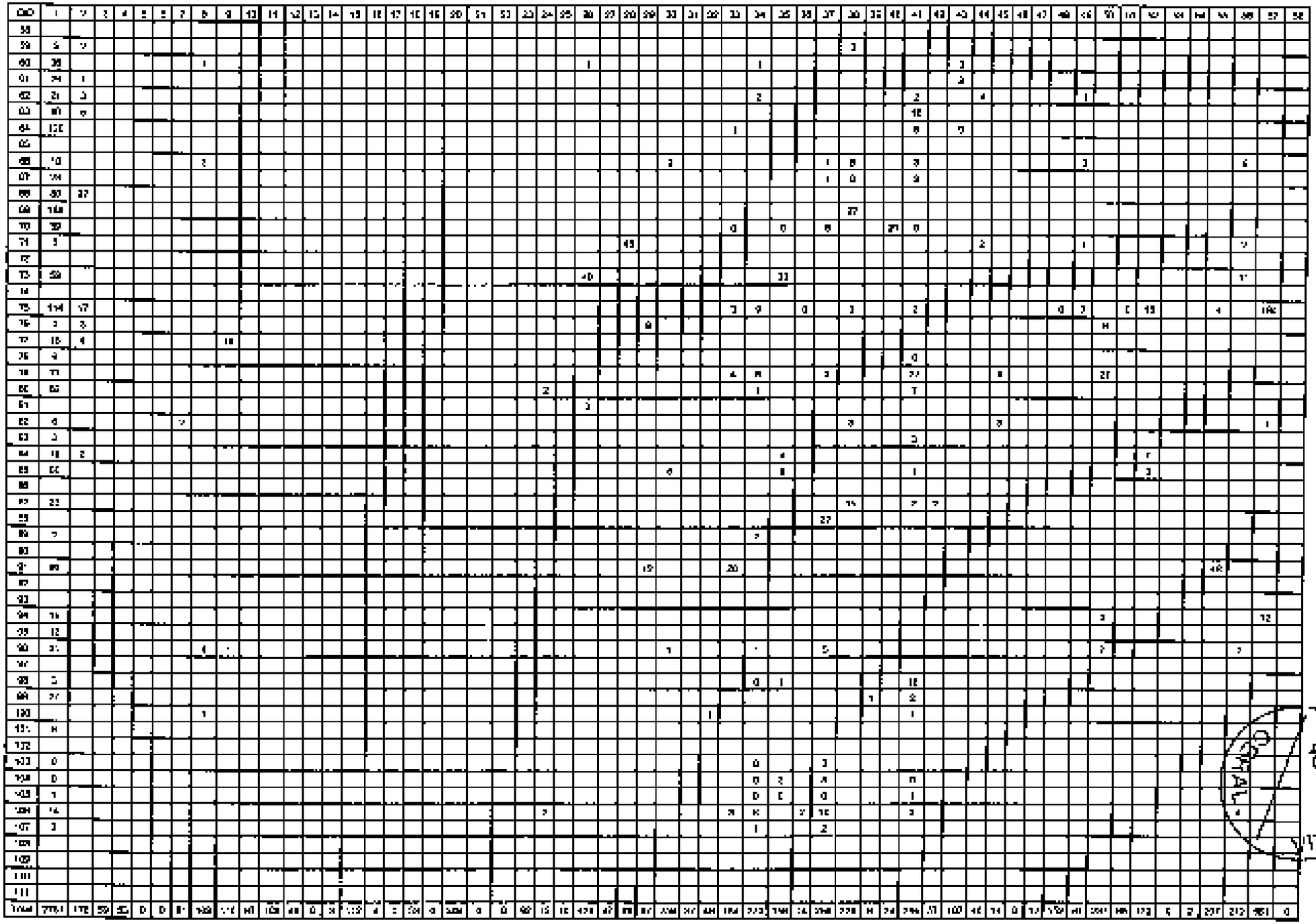
Sete Lagc - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:0^ ^s 18:59 hs)



Sete Lagc[illegible] - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:[illegible]s 18:59 hs)



Sete Lagoas - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:00 às 18:59 hs)



Sete Lagc - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:0[illegible]s 18:59 hs)



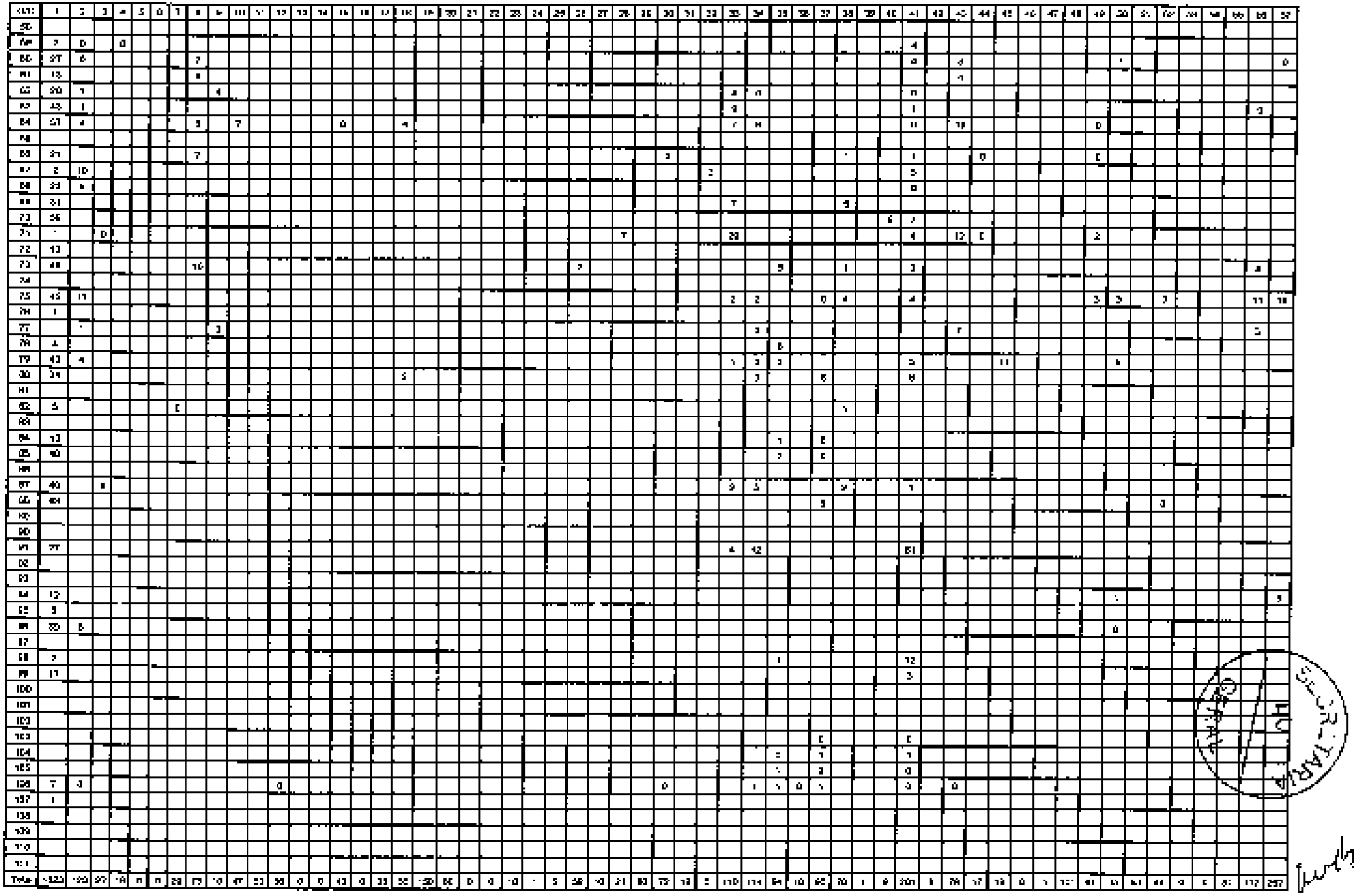
Sete Lag : – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:0 s 23:59 hs)



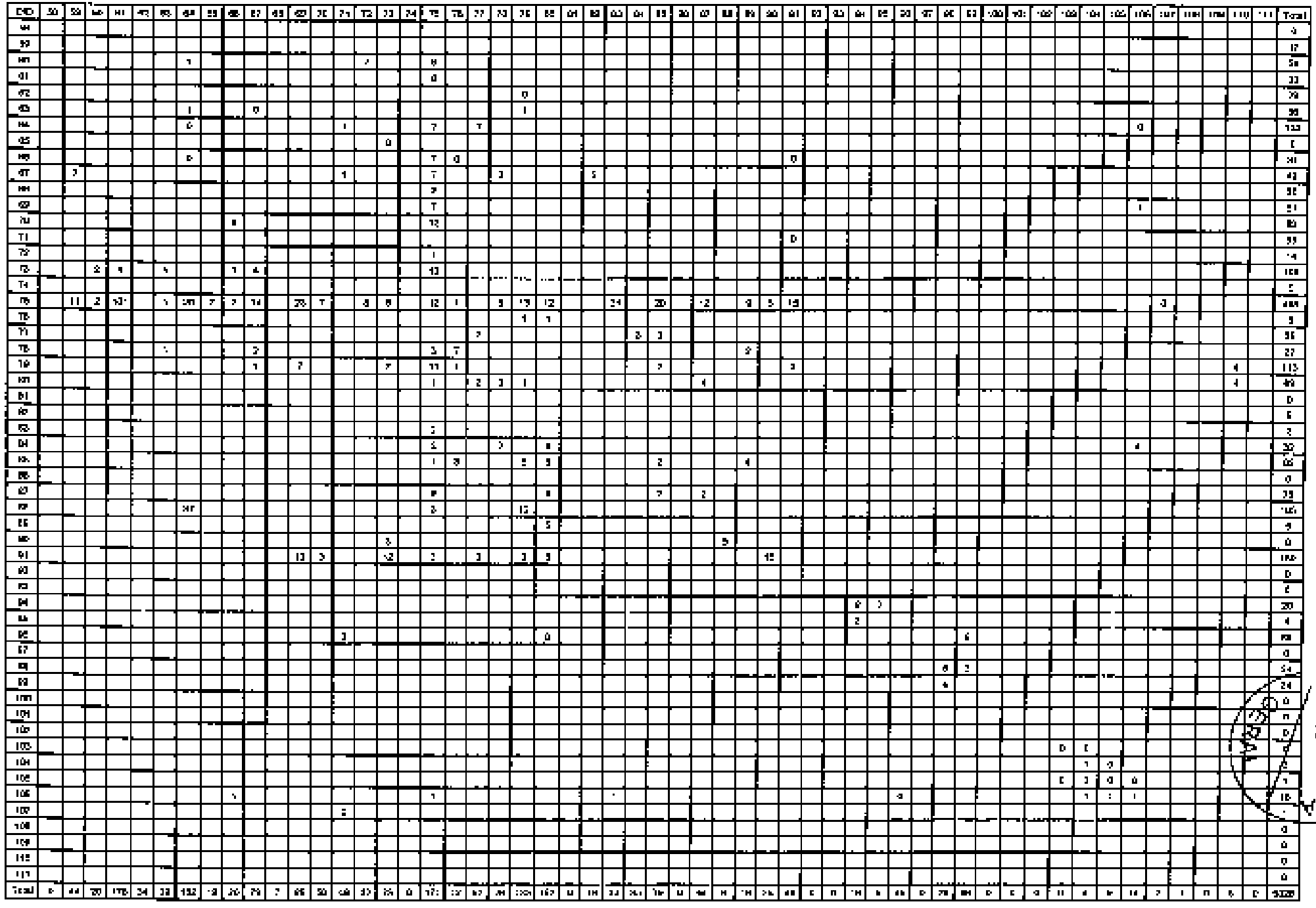
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:0[illegible] ; 23:59 hs)



Sete Lago[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:0[illegible] : 23:59 hs)



Sete Lagc – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:0[illegible] 23:59 hs)



SECRETARIA GERAL 46

2.4 – Rede Proposta

No início do contrato o sistema a ser operado deverá ser o sistema atual, migrando para o sistema proposto após o encerramento da licitação do transporte alternativo. A previsão para que a nova rede de transporte convencional proposta venha a ser implantada é de até um ano após o início do serviço licitado por meio do presente edital.

A rede urbana proposta será operada em 28 (vinte e oito) linhas com 04 (quatro) tipos de serviços, a saber: Linhas Diametrais, Radiais, Distritais e Circulares operadas por ônibus convencionais e/ou microônibus. O sistema deverá operar com integração temporal, utilizando sistema de bilhetagem eletrônica único (integrando o Transporte Convencional e o Transporte Alternativo), proporcionando aos usuários a utilização de mais de uma linha para que realize seu deslocamento pretendido da origem até o destino, sem que haja necessidade de pagamento de duas passagens. Os usuários poderão realizar qualquer tipo de integração, tais como: linhas de Transporte Convencional com as linhas de Transporte Convencional; linhas de Transporte Convencional com as linhas de Transporte Alternativo; linhas de Transporte Alternativo com as linhas de Transporte Convencional e linhas de Transporte Alternativo com as linhas de Transporte Alternativo.

O quadro a seguir apresenta as linhas que serão operadas pelos dois sistemas: Convencional e Alternativo. No entanto, para efeito de elaboração da proposta técnica e, tendo em vista, que as matrizes origem e destino apresentadas nesse Projeto Básico referem-se apenas aos deslocamentos que serão atendidos pelo transporte Convencional, somente deverão ser carregadas as referidas matrizes nas linhas propostas para o sistema Convencional.

Nº	Linhas Propostas	Característica	Sistema	
			Transporte Convencional	Transporte Alternativo
01	JK / Progresso Via Planalto	Diametral	X	X
02	São José / Centro	Radial	X	X
03	Santo Antônio / Montreal	Diametral	X	X
04	Itapuã / Cemig	Diametral	X	X
04A	Itapuã / Centro	Radial	X	X
05	Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac	Radial	X	X
06	Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira	Radial	X	X
07	Belo Vale I	Radial	X	X
07A	Belo Vale II	Radial	X	X
08	Jardim Europa	Radial	X	
09	São João	Radial	X	X
10	Tamanduá	Radial	X	
11	Padre Teodoro	Radial	X	X
12	Barreiro / Centro Via Shopping	Distrital	X	
13	Fazenda Velha	Distrital	X	
14	Silva Xavier	Distrital	X	
15	Cidade de Deus Via Bougainville	Radial	X	X
16	Mangabeiras	Radial	X	
17	Centro	Distrital	X	
19	Alvorada / Centro Via Shopping	Radial	X	X
20	Morro Redondo	Distrital	X	
33	Carmo / Centro	Radial	X	
34	Eldorado / Centro Via Shopping	Radial	X	
35	Bela Vista	Radial	X	
36	Universitários / Centro Via Shopping	Radial	X	X
37	Cataventa / Centro	Distrital	X	
39	Circular A	Circular	X	
40	Circular B	Circular	X	

O quadro seguinte apresenta os dados operacionais e econômicos esperados para os serviços quando o Sistema Proposto entrar em operação. A frota estimada para a rede proposta quando esta for implantada será de 114 veículos, já incluída a frota reserva. Ressalta-se que, quando da implantação da nova rede de transportes, os valores utilizados para cálculo da tarifa devem ser reajustados a partir dos valores de insumos da época e com os dados de oferta e demanda apurados com a real operação dos serviços.

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

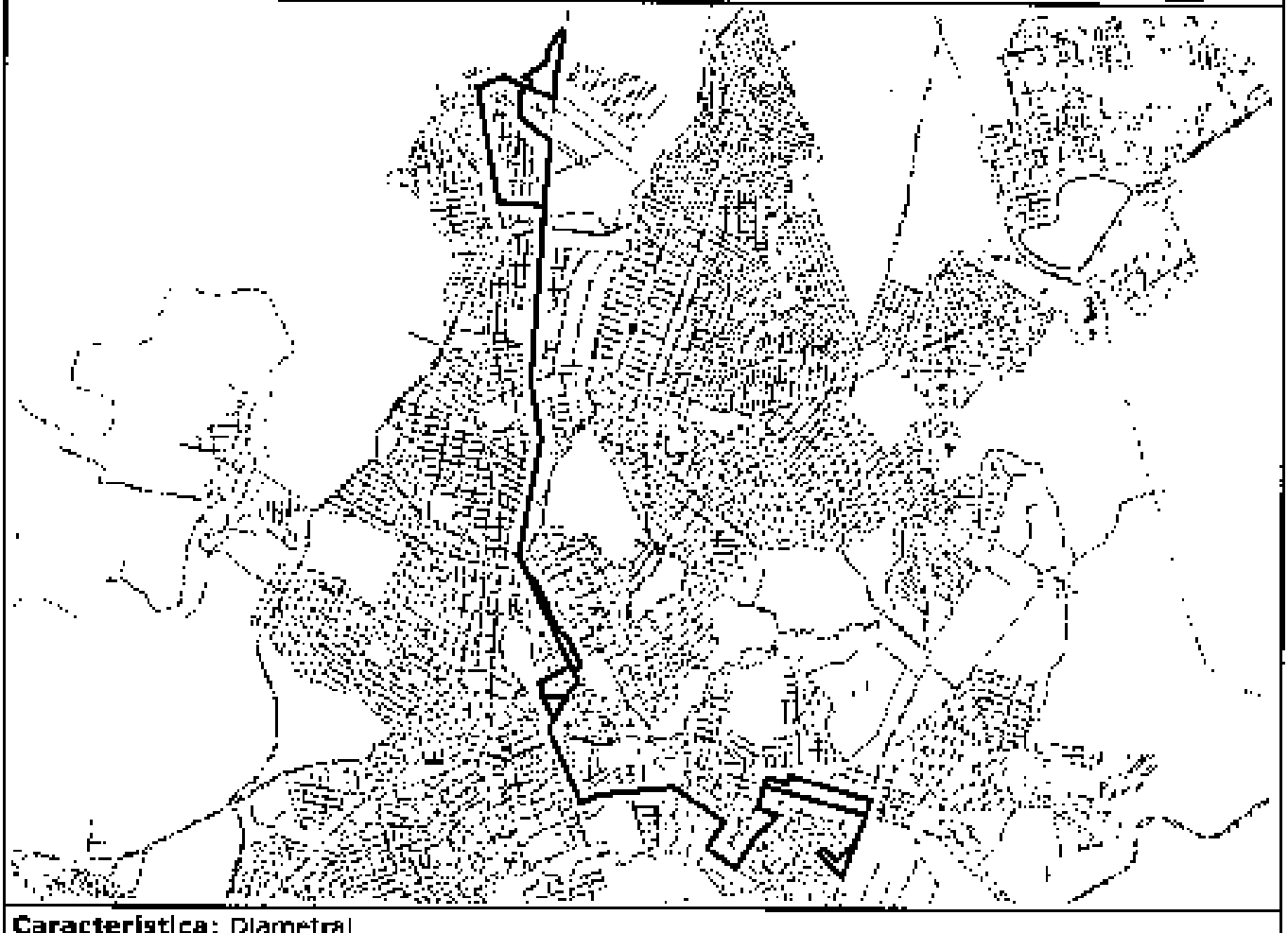
Indicadores	Transporte Convencional
Produção Quilométrica/mês	797.433
Passageiros equivalentes /mês	1.294.752
IPKe	1,62
Frota Operacional	107
Frota Reserva	7
Custo Total com impostos	R$ 3.195.204,86
Custo Médio por passageiro	R$2,4678

Os mapas seguintes apresentam os itinerários propostos.

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3186

SECRETARIA GERAL

Linha 01 – JK / Progresso Via Planalto



Característica: Diametral

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido JK / Progresso
Rua Cícero (PF JK), Av. Arquimedes, Av. Professor Abeylard, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernando Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Av. Cel. América T. Guimarães, Rua Ricart Normand, Rua Dr. Bernardo Alves Costa, Ponte, Rua Dom Pedro I, Rua Dom João VI, Rua São Geraldo, Rua Visconde do Rio das Velhas, Rua Alencar B. Cunha, Rua Boa Ventura Reis, Rua Equador, Av. Perimetral, Rua Prf. Kátia Guedes, Rua Virginia de Oliveira Maciel, Rua José M. Queiroz, Rua José R. Dias, Bombril (PF Progresso).

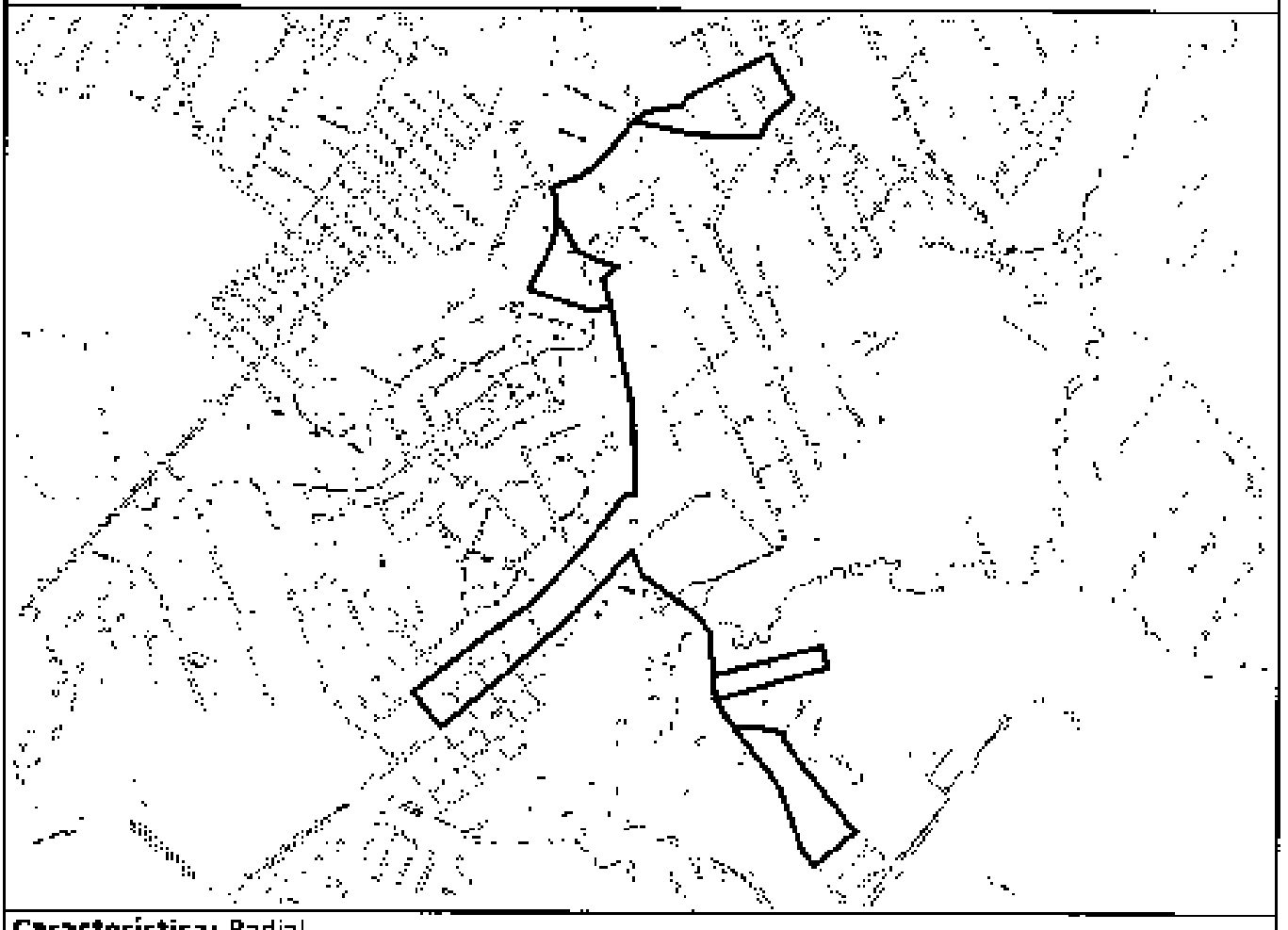
Sentido Progresso / JK
Bombril (PF Progresso), AV. Perimetral, Rua Rio Piracicaba, Rua Ferro, Rua Rio Joquitaí, Rua Boa Ventura Reis, Rua Dr. Alencar B. Cunha, Rua Visconde do Rio das Velhas, Rua São João, Rua Dom João VI, Rua Dom Pedro I, Ponte, Rua Dr. Bernardo Alves Costa, Rua Ricard Normand, Av. Cel. América T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernando Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Pça. Ferr. Raimundo Coelho, Av. Norte e Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Professor Abeylard, Rua Galileu, Av. Dallou, Rua Arquimedes, Rua Lutero, Rua Graham Bell, Rua Cícero PF (PF JK).

Progresso / JK via Planalto
Rua Lutero, Rua Abrehan Lincoln, Rua Efigênia de Oliveira, Rua Francisco Mourão, Rua Sevim Almeida Monteiro, Rua Prof. Abeylard, Rua Graham Bell, Rua Cícero (PF JK).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 · Tel (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

Linha 02 – São José / Centro



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido São José / Centro
Rua Uberlândia (PF São José), Rua Catalão, Rua Araguari, Rua Nova Aurora, Rua São José, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure - Cat, Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure – Cat, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto (PF Centro).

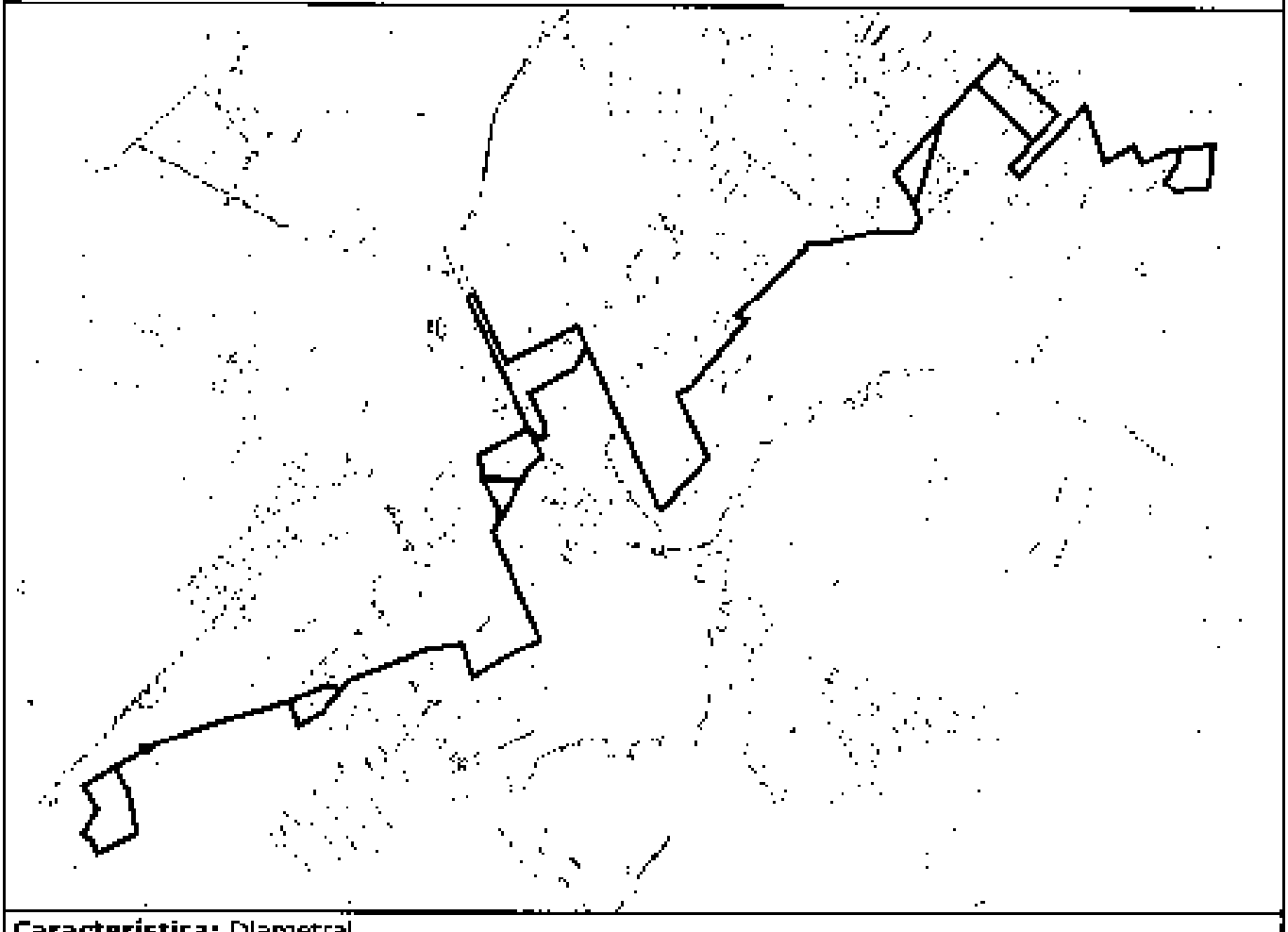
Sentido Centro / São José

Av. Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel Augusto Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Sebastião Mascarenhas, Rua São José, Rua Nova Aurora, Rua Araguari, Rua Catalão, Rua Uberlândia, Rua Manoel Corrêa da Cunha, Rua Cristalino Sales, Rua José Luis Barbosa, Rua Raimundo Coelho, Rua Manoel Corrêa da Cunha, Rua Joaquim H. Nogueira, Rua Chico dos Pinhões, Rua Nova Era, Rua Manoel Correia da Cunha (PF São José).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel. (31) 3773-3198

CÓPIA CONTROLADA

Linha 03 – Santo Antônio / Montreal



Característica: Diametral

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Santo Antônio / Montreal

Rua Pedra Grande (PF Santo Antônio), Rua Rio das Velhas, Av. Dr. João Batista, Pça. Santos Reis, Av. Dr. João Batista, Pç 25 de Dezembro, Rua Antônio Maciel, Rua Pedra Grande, Rua Oswaldo Cruz, Rua General Osório, Rua João Libório Júnior, Av. Cel. Américo Teixeira Guimarães, Av. Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Pararé, Rua Santa Catarina, Rua do Mate, Rua Profa. Josefina Azevedo, Rua João do Vale, Rua João de Paula Pacu, Rua Ribeiro Pires, Rua Monte Carmélio, Rua Zoélio Filizola, Av. Levindo Damásio, Rua Jacy, Rua Jovelino Darotélo Ferreira, Av. Perimetral, Rua das Perpétuas, Rua das Rosas, Rua das Palmeiras, Rua das Samambaias, Rua das Papoulas, Rua Raimundo Geraldino Fonseca, Rua Luiz Carlos Camões, Rua Antônio José Pereira, Rua Carlos Gomes, Ponte, Rua Ernê Flávia, Rua Cidade Ribeirão Vermelho, Rua Dr. Blair Alvarenga, Rua Maria Augusta Santiago (PF Montreal).

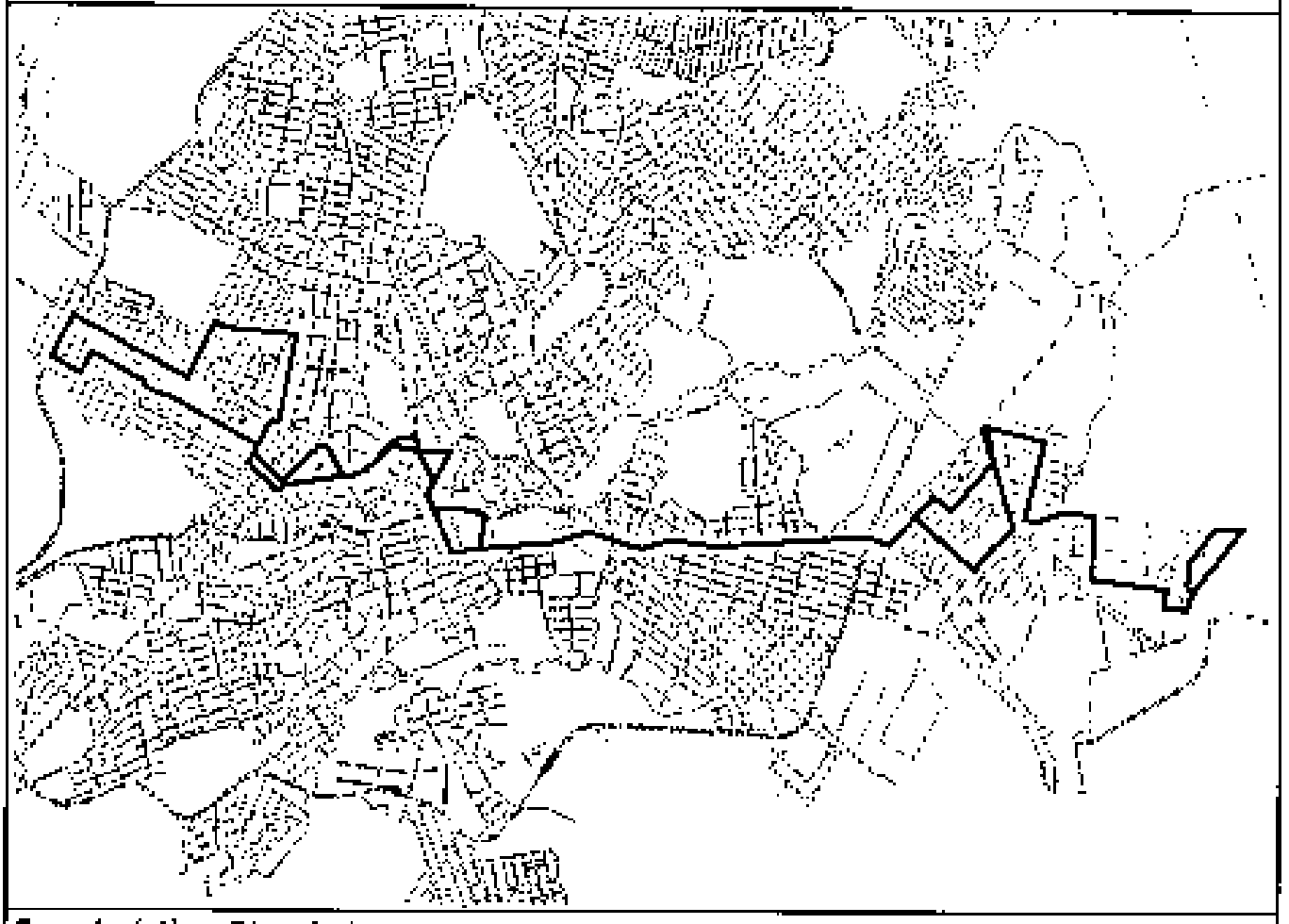
Sentido Montreal / Santo Antônio

Rua Maria Augusta Santiago (PF Montreal), Rua José Pedro I, Ponte, Rua Carlos Gomes, Rua Antônio José Pereira, Rua Luiz Carlos Camões, Rua Raimundo Geraldino Fonseca, Rua das Papoulas, Rua das Samambaias, Rua das Palmeiras, Rua das Dálias, Rua das Perpétuas, Av. Perimetral, Rua Ubirajara, Rua Jacy, Rua Levindo Damásio, Rua Zoélio Filizola, Rua Monte Carmélio, Rua Ribeiro Pires, Rua João de Paula Pacu, Rua João do Vale, Rua Profa. Josefina Azevedo, Rua do Mate, Av. Santa Catarina, Rua Cel. Rancolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Av. Souza Viana, Av. Cel. Américo Teixeira Guimarães, Rua João Libório Júnior, Rua General Osório, Rua Oswaldo Cruz, Rua Pedra Grande, Rua José Miguel Bichara, Rua Dr. João Batista, Pça. Santos Reis, Av. Dr. João Batista, Rua Jequitinhonha, Rua Afonso Carlos Capanema, Rua Fortuna de Minas, Rua José Hilrério dos Reis, Rua Pedra Grande (PF Santo Antônio).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior 40 Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-039 - Tel: (31) 3773-3156

SECRETARIA 52 GERAL

Linha 04 – Itapuã / Cemig



Característica: Diametral

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Itapuã / Cemig

Rua Pintassilgo (PF Itapuã), Rua Patativa, Rua Beija Flor, Rua Garça, Rua Araçari, Rua Canário, Rua Pintassilgo, Rua Orlando Silva, Rua Francisco Alves, Rua Ulisses A. Araújo, Rua Francisco A. Padrão, Rua Pixinguinha, Rua Alanir Prates, Rua João Capistrano, Rua Raimundo Maximiliano, Rua Claudionor Castro Bahia, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Afonso Marques, Rua Francisco Avelar, Rua Equador, Rua Policena Mascarenhas, Rua Cel. Américo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Constant, Pça. José Antônio da Silva, Rua Raquel Teixeira Viana, Rua Benjamin Ferreira, Rua Cachoeira da Prata, Rua Marciano Tão, Rua José Duarte de Paiva, Rua José P. da Rocha, Rua Ovídio Joaquim de Souza, Av. Perimetral, Rua Jair Sales, Rua Jovelino Lanza (PF Cemig).

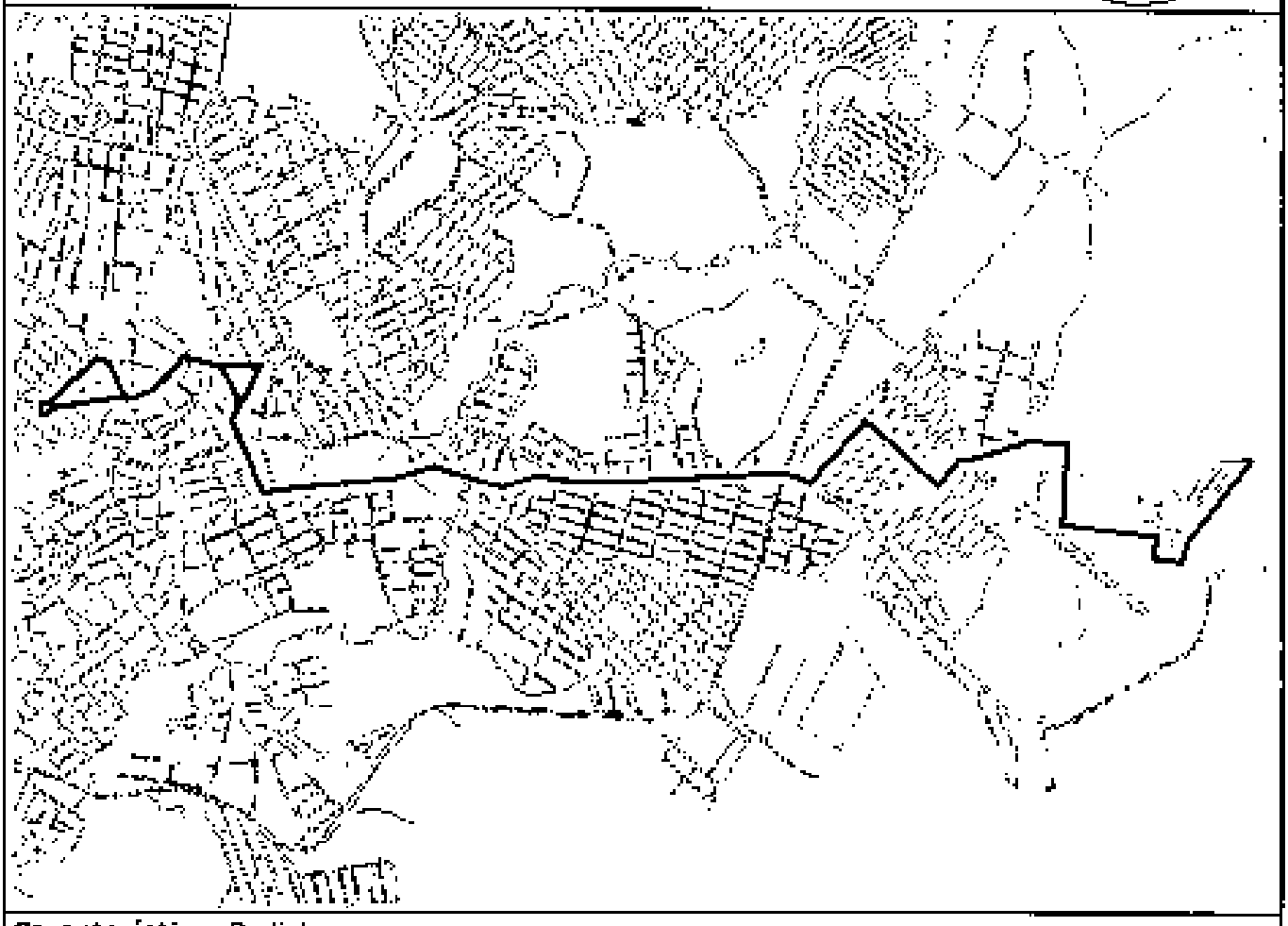
Sentido Cemig / Itapuã

Rua Jovelino Lanza (PF Cemig), Pça. Padre Domingos, Rua Jovelino Lanza, Rua Cachoeira da Prata, Rua José Gonçalves de Oliveira, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson L. Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Alda Marques, Rua Policena Mascarenhas, Rua Equador, Rua Francisco Avelar, Rua Afonso Marques, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Raimundo Maximiliano, Rua Eponina Soares, Rua Joaquim V. Ferreira, Rua Pixinguinha, Rua Francisco A. Padrão, Rua Ulisses A. Araújo, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Araçari, Rua Garça, Rua Beija Flor, Rua Patativa, Rua Asa Branca, Rua Caninde, Rua Perdiz, Rua Pintassilgo (PF Itapuã).

S1

SECRETARIA GERAL

Linha 04A – Itapuã / Centro



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Itapuã / Centro

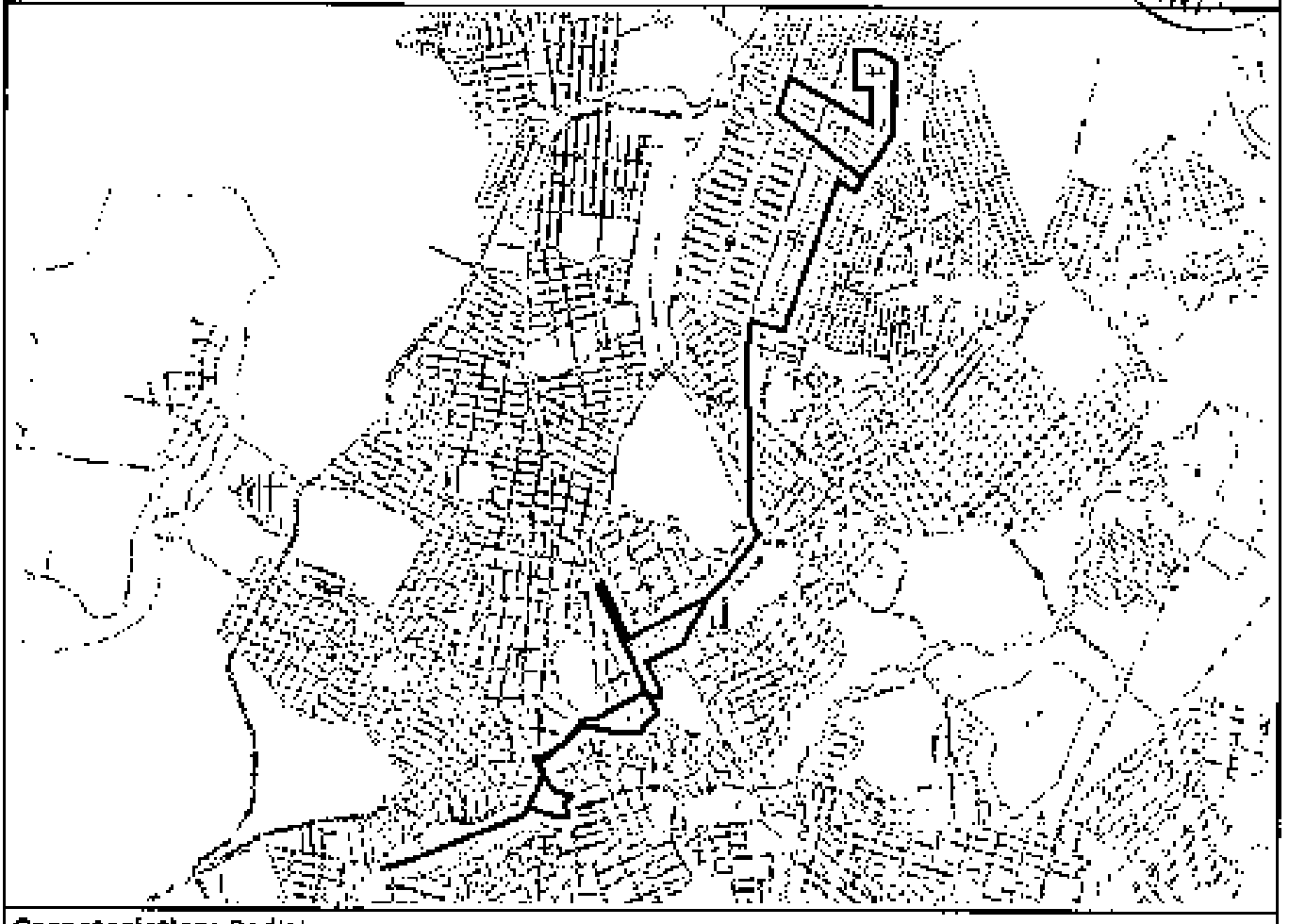
Rua Pintassilgo (PF Itapuã), Rua Patativa, Rua Beija Flor, Rua Garça, Rua Aracari, Rua Canário, Rua Pintassilgo, Rua Orlando Silva, Rua Alanir Prates, Rua Eponina Soares dos Santos, Rua Raimundo Maximiliano Soares, Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Afonso Marques, Av Francisco de M. Chaves via Vapabuçu, Rua Afonso Marques, Rua Equador, Rua Policena Mascarenhas, Rua Cel. Américo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Junior (PF Centro).

Sentido Centro / Itapuã

Rua Prof. Fernandino Junior (PF Centro), Pç .Wilson L.Tanure –Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç .Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel Teixeira Viana, Rua Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pç. Wilson Tanure – Cat, Pç. Francisco Sales, Rua Senhor do Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Alda Marques, Rua Policena Mascarenhas, Rua Equador, Rua Dr. Afonço Marques, Av. Francisco de M. Chaves via Vapabuçu, Av. Pref. Alberto Moura (SADA/Esc.Técnica), Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Raimundo Maximiliano Soares, Rua Eponina Soares dos Santos, Rua Alanir Prates, Rua Orlando Silva, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Aracari, Rua Garça, Rua Beija Flor, Rua Patativa, Rua Pintassilgo (PF Itapuã).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3186

Linha 05 – Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Bernardo Valadares / Centro

Rua Adelaide P. Fonseca (PF Bernardo Valadares), Rua M, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Av. Perimetral, Rua Venezuela, Rua Maringá, Rua Padre Teodoro, Rua Rei Salomão, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Praça Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Rua Olavo Bilac (PF Centro).

Sentido Centro / Bernardo Valadares

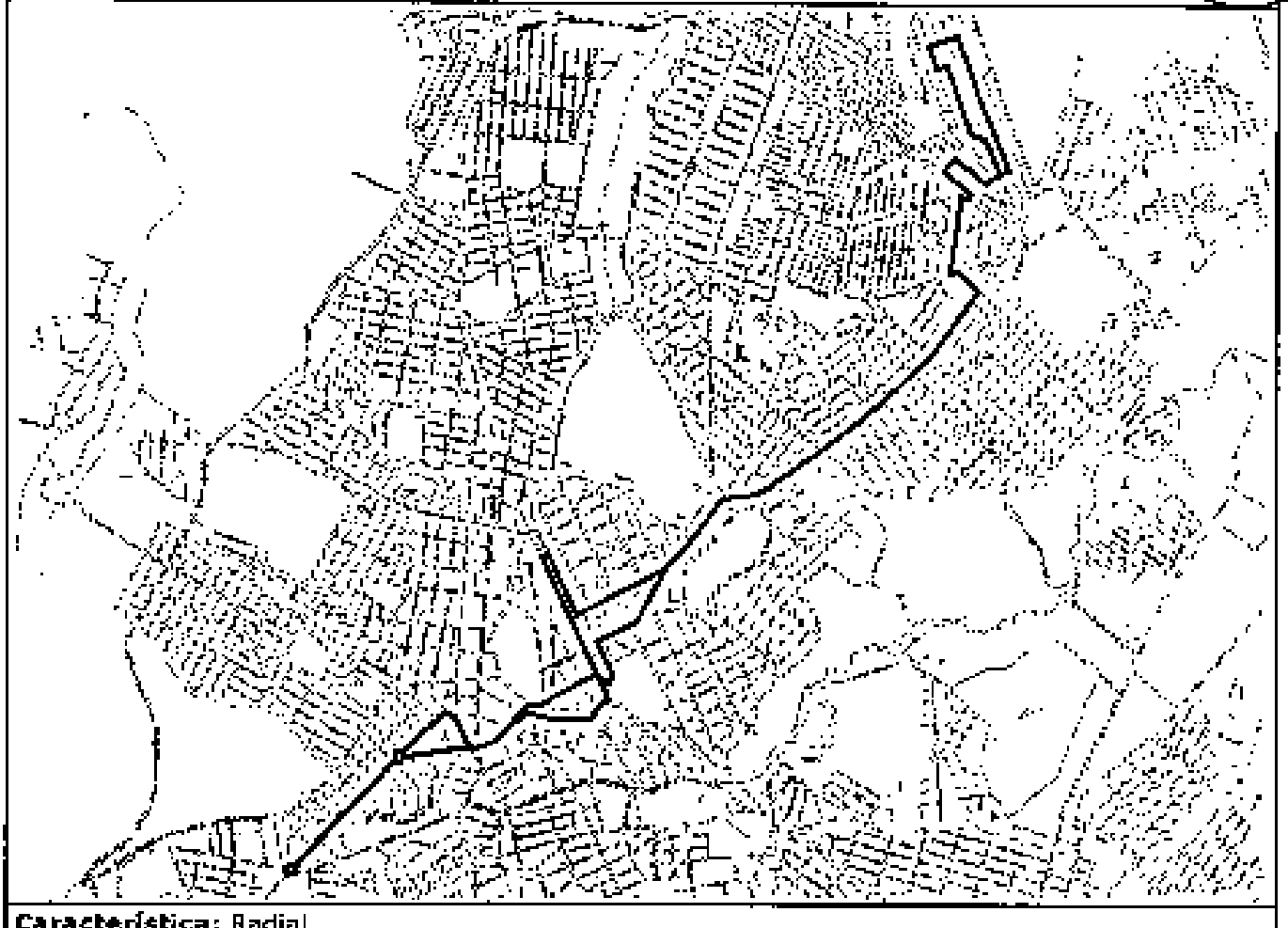
Rua Olavo Bilac (PF Centro), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pç. Wilson L. Tanure, Pç. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Rei Salomão, Rua Padre Teodoro, Rua Prefeito Alberto Moura, Rua Venezuela, Rua Maria Francisca de Souza, Rua Geraldo M. Silva, Rua Republica Dominicana, Rua Emi D. Avelar, Rua Adelaide P. Fonseca (PF Bernardo Valadares).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel. (31) 3773-3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA 55 GERAL

Linha 06 – Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

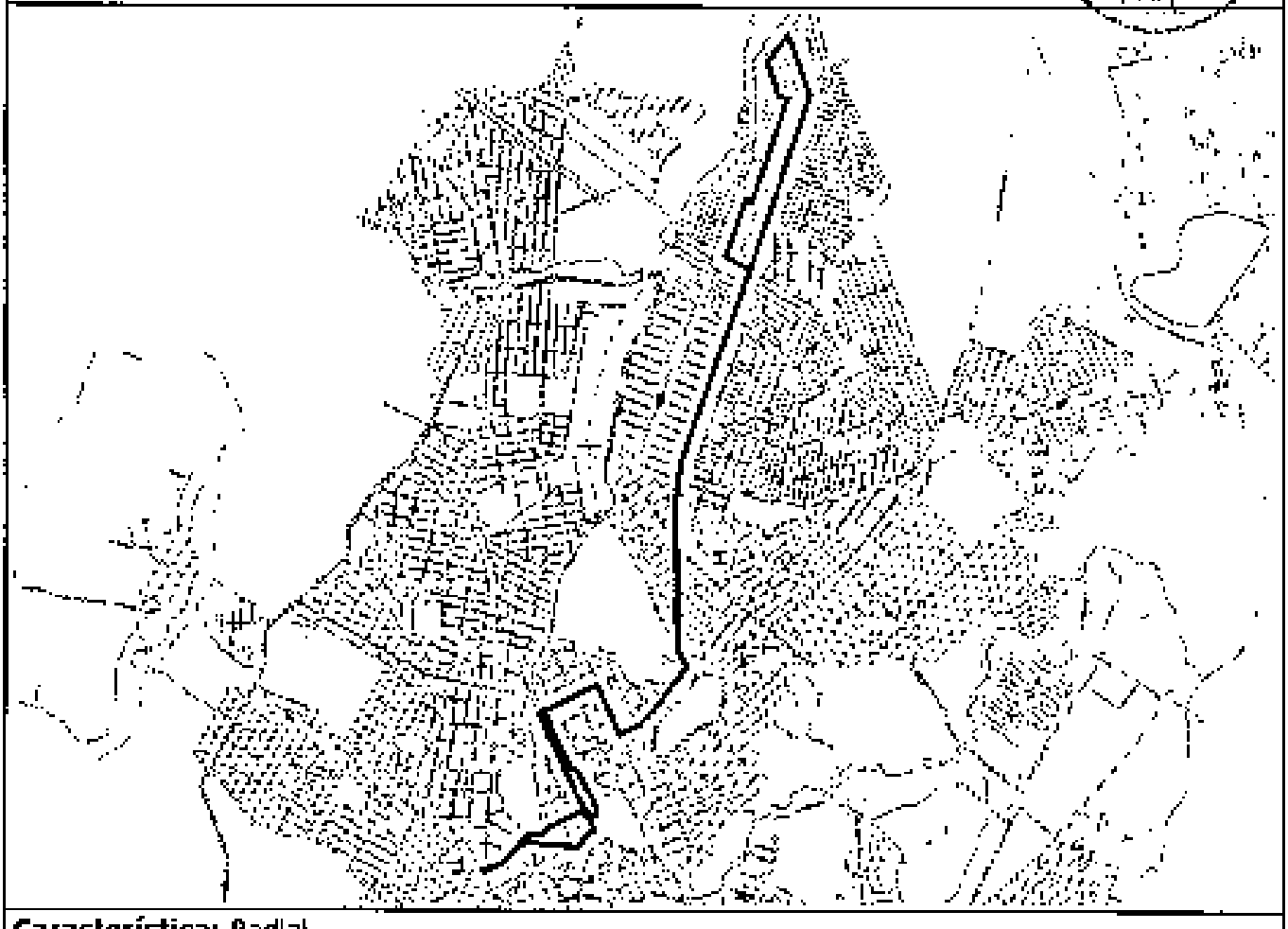
Sentido Interlagos / Centro
Rua Pedro Dias da Silva (PF Interlagos), Rua Álvaro de Azeredo Coutinho, Rua Sérgio Galvão, Rua Prof. Álvaro da Costa, Rua Américo Mendonça, Rua Ângelo M. Paoli, Rua Itamarandiba, Rua Baependi, Rua Açucena, Av. Perimetral, Rua Coromandel, Rua Hirara, Rua Santa Juliana, Pça. José Lucídeo de Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Rua Raquel Teixeira Viana, Praça José Cirilo Leão (PF Centro).

Sentido Centro / Interlagos
Praça José Cirilo Leão (PF Centro), Rua Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Pça. José Lucídio, Rua Santa Juliana, Rua Hirara, Av. Sabará, Rua Coromandel, Av. Perimetral, Rua Açucena, Rua Baependi, Rua Itamarandiba, Rua Ângelo Ribeiro Miranda, Rua Pedro Dias da Silva (PF Interlagos).

54

SELTRANS

Linha 07 – Belo Vale I



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Belo Vale / Centro

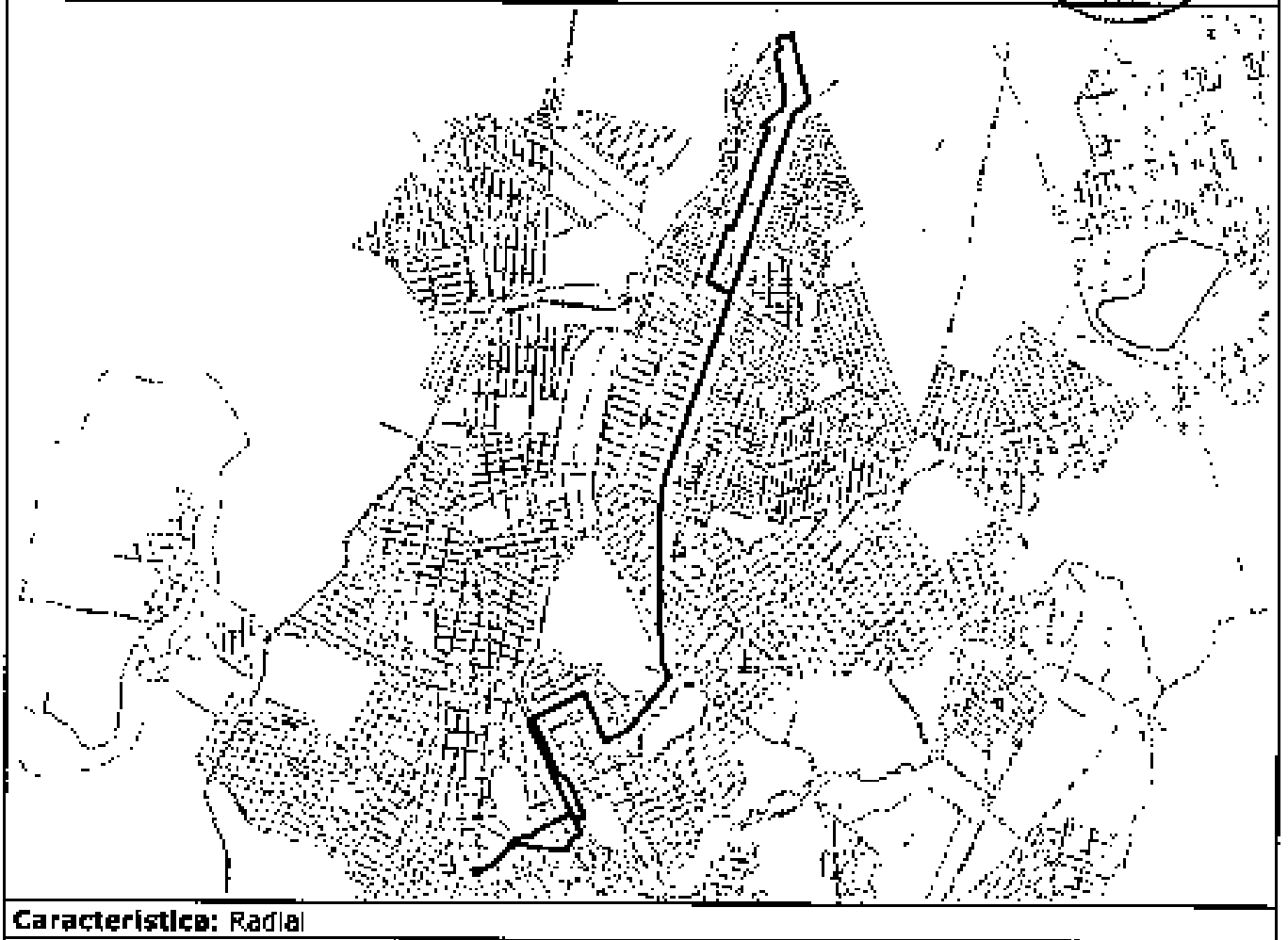
Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale), Rua Antônio Nogueira de Souza, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Rafael José da Silva, Rua Juvenal das Neves, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua Santa Catarina, Rua Amazonas, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Belo Vale

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Praça Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Pça. Ferroviário Raimundo Coelho, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Amazonas, Rua Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Geraldo Israel de Castro, Rua Maurinata, Rua Ediamar P. Souza, Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40 Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel. (31) 3773-3196

Linha 07A – Belo Vale II



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Belo Vale / Centro

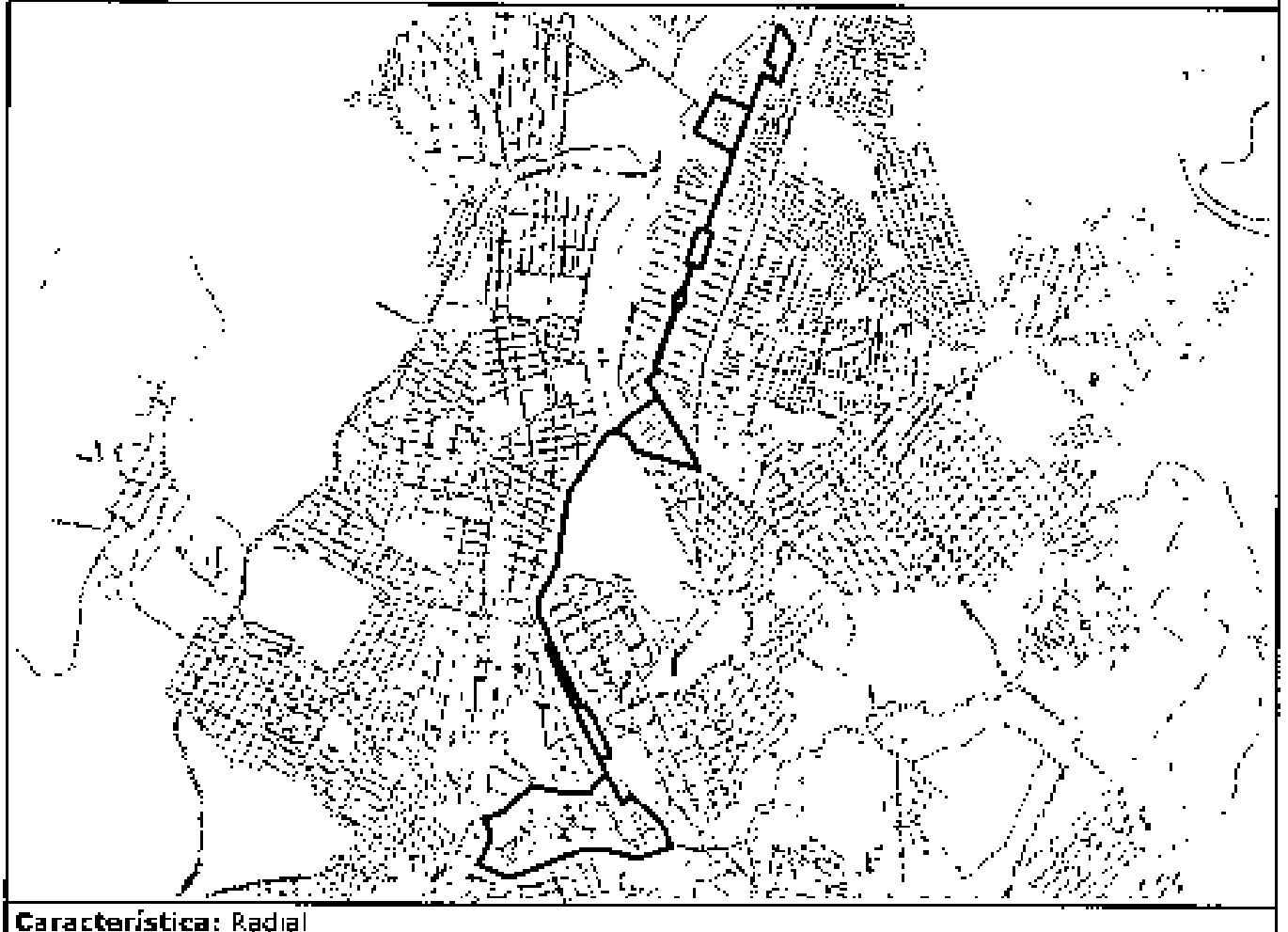
Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale), Rua Antônio Nogueira de Souza, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Rafael José da Silva, Rua Juvenal das Neves, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua Santa Catarina, Rua Amazonas, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Belo Vale

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Praça Wilson L. Tanure -- Cat, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Amazonas, Rua Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Joviano dos Santos (PF Belo Vale II), Rua Francisca Gonçalves Lourenço, Rua Ferroviário Raimundo Vargas, Rua Antônio Sebastião da Silva, Rua Aguinaldo de Moura Filho, Rua Francisco A. Coelho, Rua Geraldo Israel de Castro, Rua Hermínio Perez Furlett, Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel. (31) 3773-3196

Linha 08 – Jardim Europa



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional

Sentido Jardim Europa / Centro

Rua Antônio Nogueira de Souza (PF Jardim Europa), Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Suíça, Rua Atenas, Rua Colmbra, Rua Nápolis, Rua França, Rua Bernardo C. Mascarenhas, Rua Antônio Teixeira França, Rua Druzo Perez França, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Guimarães Rosa, Rua Santa Luzia, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

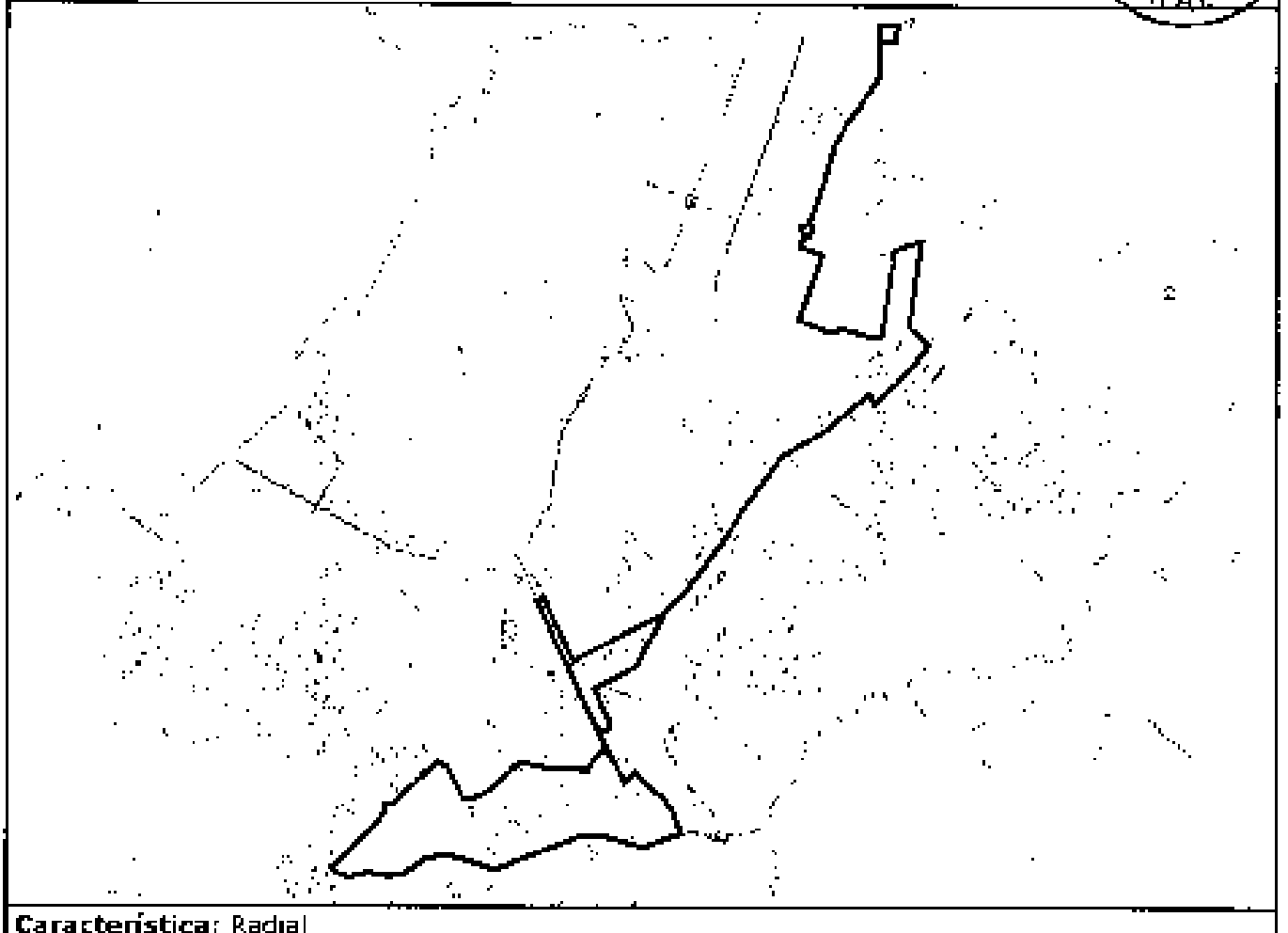
Sentido Centro / Jardim Europa

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Av. Antônio Olinto, Av. Norte e Sul, Rua Eduardo Henrique de Abreu, Rua Druzo Perez França, Rua Antônio Teixeira França, Rua Bernardo C. Mascarenhas, Rua França, Rua Nápoles, Rua Florença, Rua Atenas, Rua Suíça, Rua Ver. João Saturnino, Av. Norte Sul, Rua Zezito Filizola, Rua Suíça, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua João Batista Andrade, Rua José Longines, Rua Ver. Lumarisa Viana, Av. Norte Sul, Rua Sávio S. Dumond, Rua Antônio Nogueira de Souza (PF Jardim Europa).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 · Tel: (31) 3773-3198

SECRETARIA 69 GERAL

Linha 09 – São João



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido São João / Centro

Rua Venezuela (PF São João), Rua Maringá, Rua Andirá, Rua Apucarana, Rua Paranavaí, Rua Jaguapita, Rua Raimundo Domingos, Sabará, Rua Gilson de Assis, Rua Minas Nova, Rua Simião da Cunha, Rua Guanumbi, Rua Santa Cecília, Rua Ipanema, Rua Sagrado Coração, Rua Pirapora, Rua Santa Cruz, Pça. José Lucídeo Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

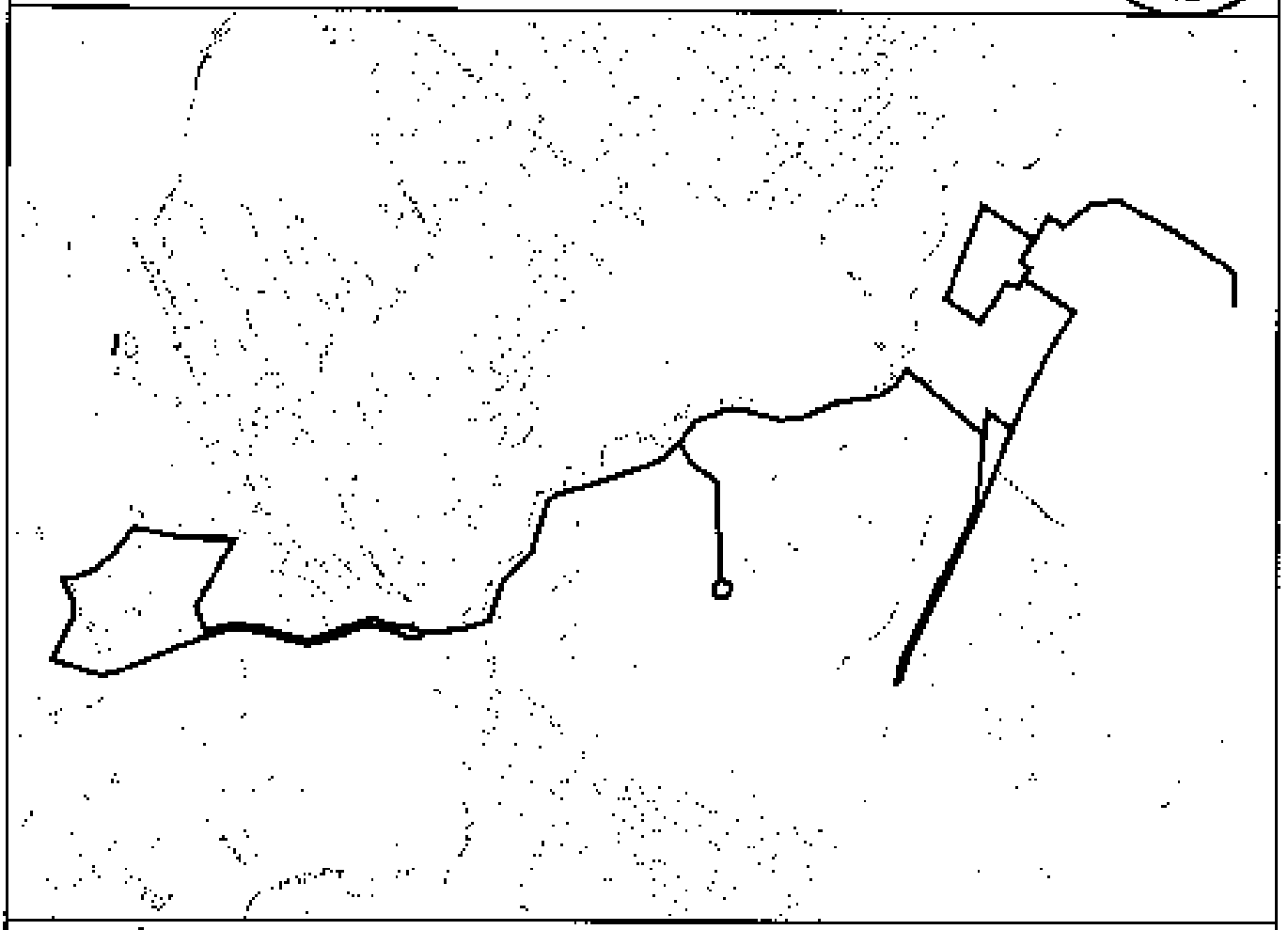
Sentido Centro / São João

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pç. Wilson L. Tadure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Maçom, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Pça. José Lucídeo Avelar, Rua Santa Cruz, Rua Pirapora, Rua Segredo Coração, Rua Ipanema, Rua Sta. Cecília, Rua Guanumbi, Rua Simião da Cunha, Rua Minas Nova, Rua Gilson de Assis, Av. Sabará, Rua Raimundo Domingos, Rua Paranavaí, Rua Jaguapita, Rua Apucarana, Rua Andirá, Rua Maringá, Rua Venezuela, Rua Lourival J. Mata, Rua Maria Stela de Souza, Rua Emílio Dias Avelar, Rua Venezuela (PF São João).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40 Centro – Sete Lagoas – MG - 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

Linha 10 – Tamanduá



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional

Sentido Tamanduá / Centro

Rua A (PF Tamanduá), Rua 14, Rua 13, Av. 4, Rua 10, Rua 19, Av. 1, Rua 7, Rua 9, Rua 19, Av. 1, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Norte Sul, Av. Francisco de M. Chaves, Rua Potiguari, Av. Renato Azeredo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Tamanduá

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Praça Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Coronel Augusto Moura, Av. Renato Azeredo, Rodoviária, Hemominas, Rua Potiguari, Av. Francisco de M. Chaves, Rua Potiguari, Av. Renato Azeredo, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. 1, Rua 19, Rua 9, Rua 7, Av. 1, Rua 19, Rua 10, Av. 4, Rua 13, Rua 14, Rua A (PF Tamanduá).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

Linha 11 – Padre Teodoro



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

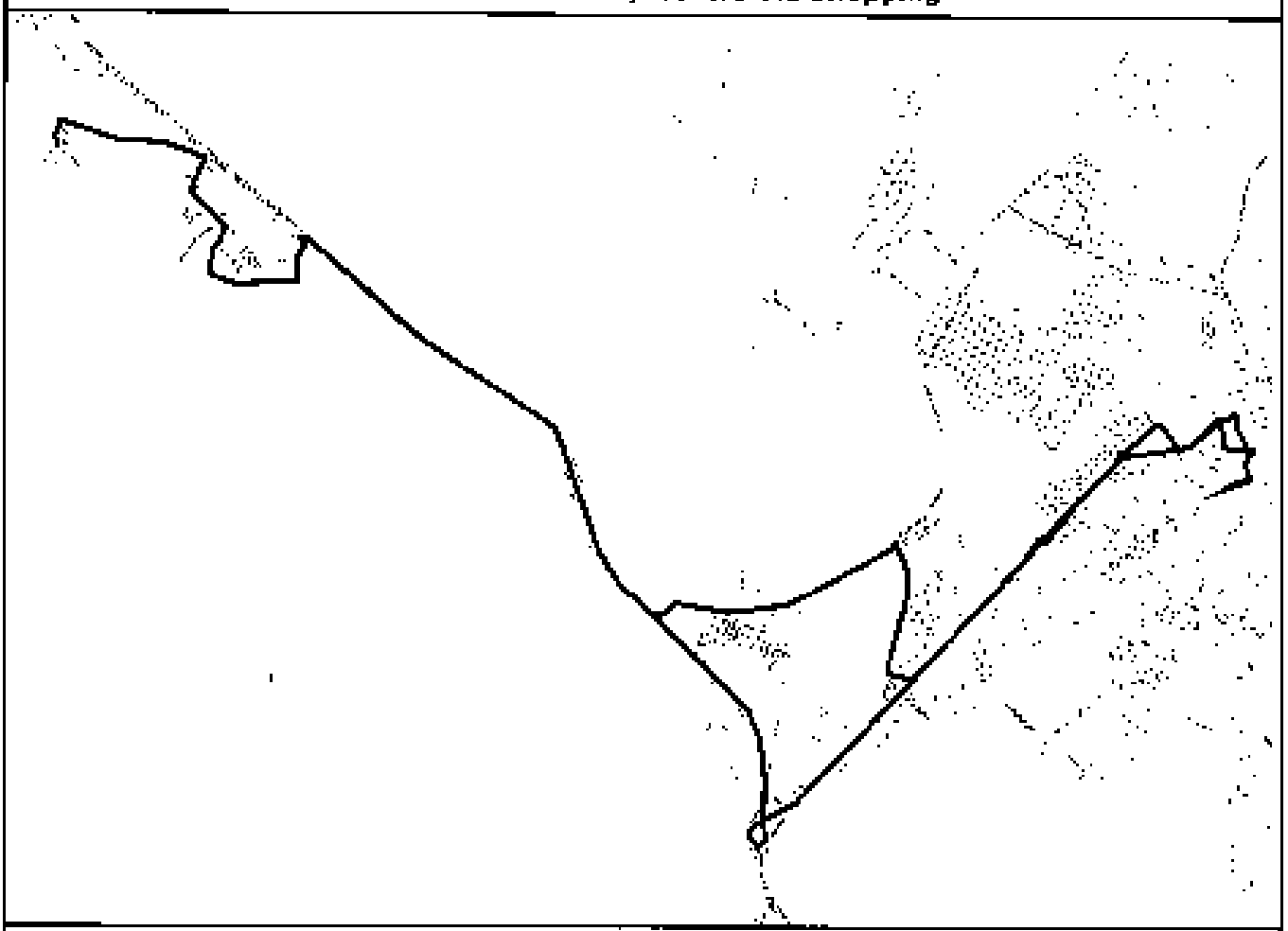
Sentido Padre Teodoro / Centro
Rua Caxambú (PF Padre Teodoro), Rua Carmem Kilesse, Av. Perimetral, Rua Antonieta França Silva, Rua Manoel Correia da Cunha, Rua Uberlândia, Av. Perimetral, Rua Flávia Teixeira Lima, Rua Alcides Vieira Borba, Rua Tonico Dutra, Rua Celson Cabral do Carmo, Rua Flávia Teixeira Lima, Av. Perimetral, Rua Uberlândia, Rua Felisberto Caldeira Brant, Rua Araguari, Rua Dálias, Rua Nelson Dias dos Santos, Rua Bento Paixão, Rua Dr. Luciano Santana, Rua José Miguel Bichara, Av. Dr. João Batista, Rua São Miguel Arcanjo, Rua João Diniz Pontes, Av. Secretário Divino Padrão, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Coronel Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Padre Teodoro
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto de Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Av. Secretário Divino Padrão, Rua João Deniz Pontes, Rua São Miguel Arcanjo, Rua Dr. João Batista, Rua José Miguel Bichara, Rua Dr. Luciano Santana, Rua Bento Paixão, Rua Nelson Dias dos Santos, Rua Dálias, Rua Araguari, Rua Felisberto Caldeira Brant, Rua Uberlândia, Av. Perimetral, Rua Flávia Teixeira Lima, Rua Celson Cabral do Carmo, Rua Tonico Dutra, Rua Alcides Vieira Borba, Rua Flávia Teixeira Lima, Av. Perimetral, Rua Uberlândia, Rua Manoel Correa da Cunha, Rua Antonieta França Silva, Av. Perimetral, Rua Carmem Kilesse, Av. A, Rua A, Rua G, Rue D, Av. A, Av. Mariana, Rua Espinosa, Rua Arcos, Rua Caxambú (PF Padre Teodoro).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL 62

Linha 12 – Barreiro / Centro Via Shopping



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Barreiro
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, BR 040, Rua Ironeiras, Rua Melquides, Rua Minas Gerais, Rua Antônio L. da Costa, Rua Antônio Tibúcio Filho, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Igreja Nossa Senhora de Lourdes (PF Barreiro).

Sentido Barreiro / Sete Lagoas
Igreja Nossa Senhora de Lourdes (PF Barreiro), Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua Antônio Tibúcio Filho, Rua Antônio L. da Costa, Rua Minas Gerais, Rua Melquides P. Souza, R. Ironeiras, Posto Canecão, BR 040, Itasider, BR 040, Av. Marechal Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-009 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL 63

Linha 13 – Fazenda Velha



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Fazenda Velha
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Rua José Fonseca Pires, Rua do Cruzeiro, Rua A, Pça. Geová Giré, Rua A, Rua do Cruzeiro, Rua José Fonseca Pires, Ponto da Lagoa (PF Fazenda Velha).

Sentido Fazenda Velha / Sete Lagoas
Ponto da Lagoa (PF Fazenda Velha), Rua José Fonseca Pires, Rua São Sebastião, BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3188

Linha 14 – Silva Xavier



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

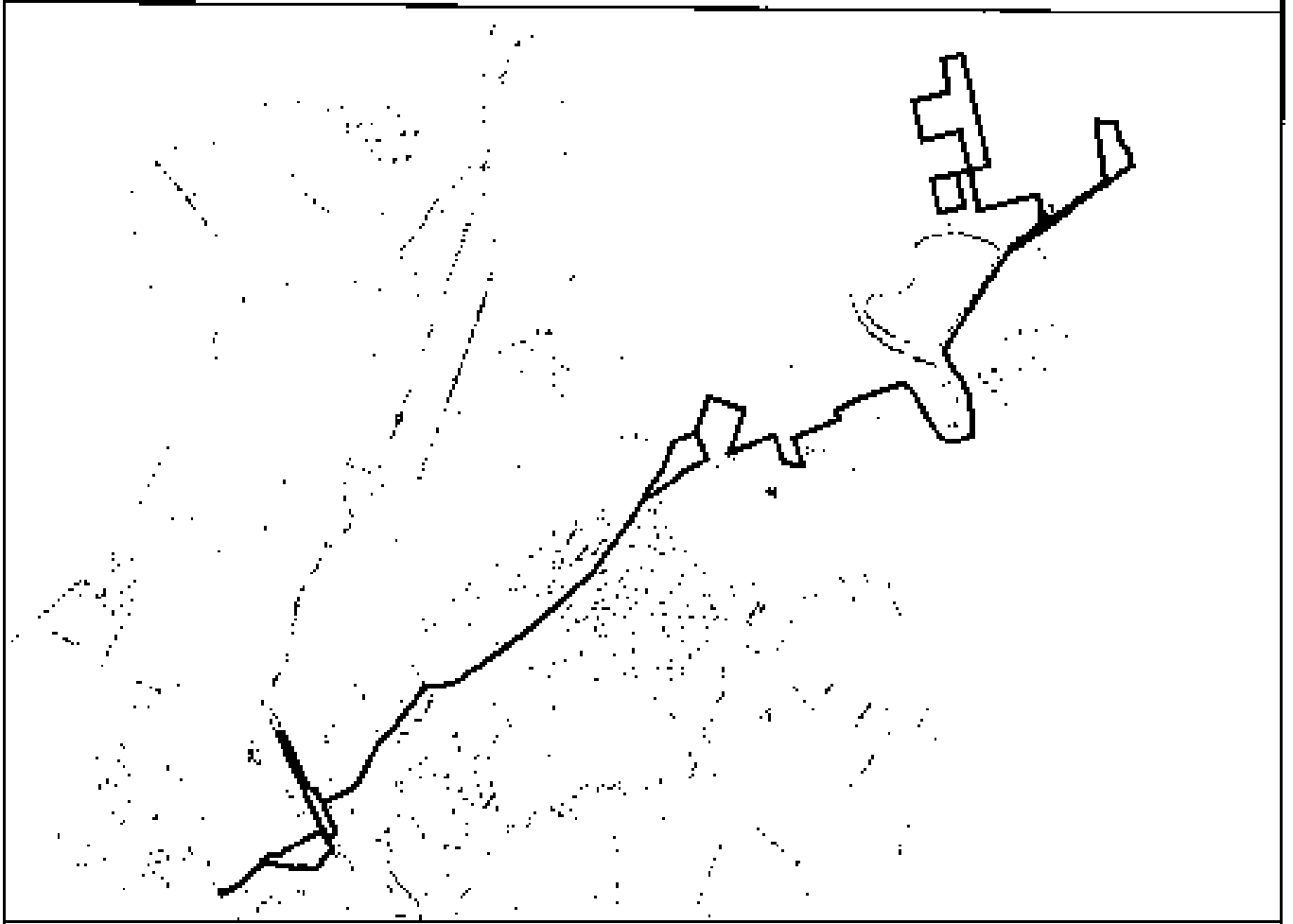
Sentido Sete Lagoas / Silva Xavier
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Professor Abeylard, Estrada Sentido Silva Xavier, Av. Pio Rodrigues Lima (PF Silva Xavier).

Sentido Silva Xavier / Sete Lagoas
Av. Pio Rodrigues Lima (PF Silva Xavier), Estrada Sentido Sete Lagoas, Estrada Sentido Estiva, Av. Constelação, Rua D, Rua Marte, Av. Constelação, Estrada da Estiva, Estrada Sentido Sete Lagoas, Rua Professor Abeylard, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Duque de Caxias, Pça. Barão do Rio Branco, Rua Renato Felo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-009 - Tel: (31) 3773-3196

65

Linha 15 – Cidade de Deus Via Bouganville



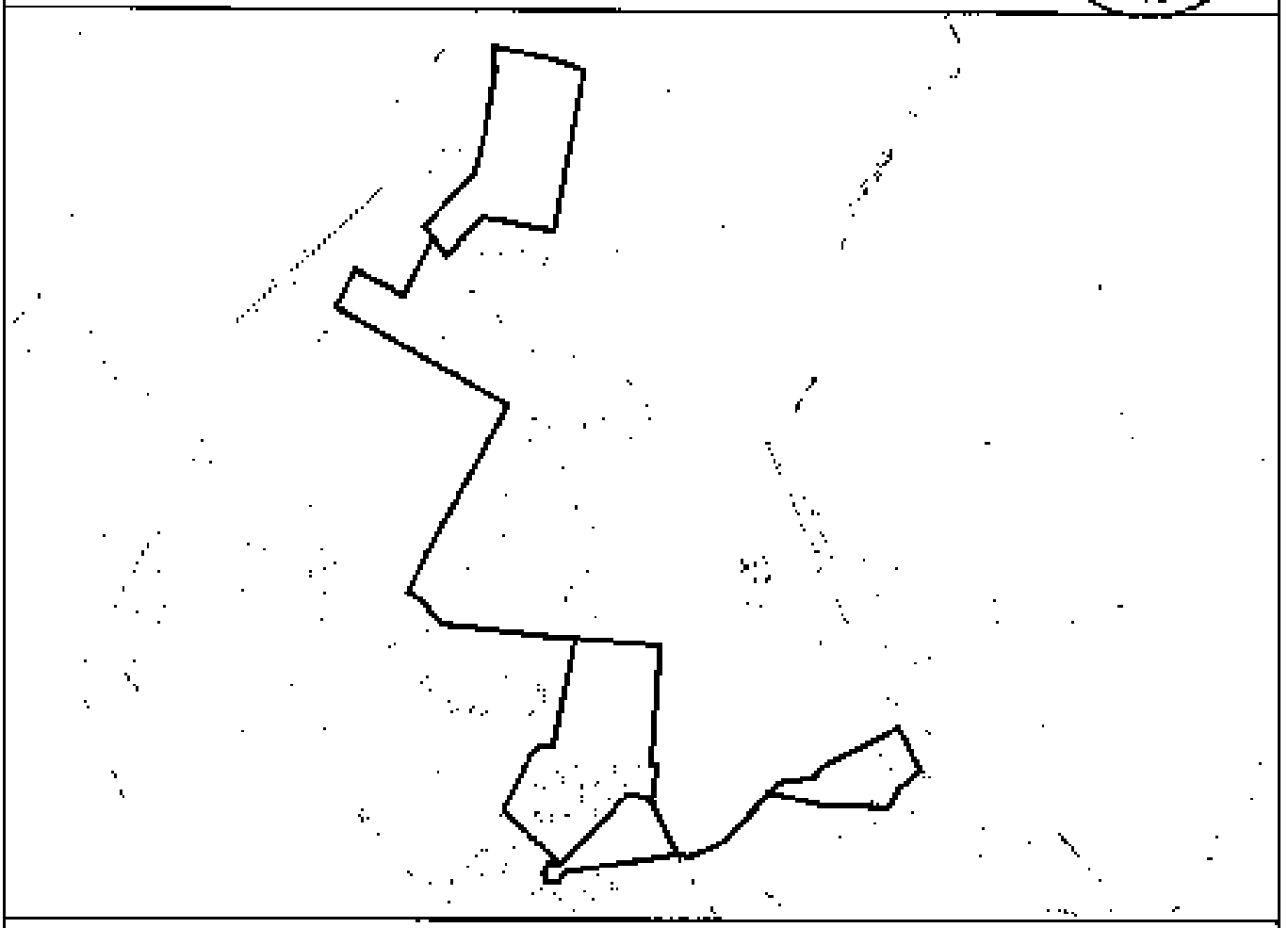
Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Cidade de Deus / Centro
Rua Francisco Fausto (PF Cidade de Deus), Rua Marcus Aurélio Palhares Alves, Av. José Ubaldo Barbosa, Av. Alice de Campos Maciel, Av. Três, Av. Prefeito Euro Andrade, Av. Padre Tarciso, Av. Nair Bernardes Oliveira, Rua Lisaura Valadares Araújo, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Durval Moreira Oliveira, Rua Sebastiana Ramos, Rua Wariel Reis Almeida, Av. Padre Tarciso, Rua A, Rua Luiz Pereira Nascimento, Rua Abel Campolina, Rua Marcelo Luiz Volpi, Rua Milton Lourenço Pereira, Rua Florisvaldo Catarino, Av. Gilmar Antão, Av. Padre Tarciso, Rua Santa Juliana, Praça José Lucídio Avelar, Rua Cel. Rendulfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Ferrandino Júnior (PF Centro).
Sentido Centro / Cidade de Deus
Rua Prof. Ferrandino Júnior (PF Centro), Pça. Wilson Luiz Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio Avelar, Rua Santa Juliana, Rua Joaquim A. Bastos, Rua Florisvaldo Catarino, Rua Milton Lourenço Pereira, Rua Marcelo Luiz Volpi, Rua Abel Campolina, Rua Luiz Pereira Nascimento, Rua A, Av. Padre Tarciso, Rua Wariel Reis Almeida, Rua Sebastiana Ramos, Rua Durval Moreira de Oliveira, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Lisaura Valadares Araújo, Av. Nair Bernardes Oliveira, Av. Padre Tarciso, Av. Prefeito Euro Andrade, Av. Três, Av. Alice de Campos Maciel, Av. José Ubaldo Barbosa, Rua D, Rua João Caetano, Av. Alice de Campos Maciel, Av. José Ubaldo Barbosa, Rua Marcus Aurélio Palhares Alves, Rua Pedro Teodorico Estanislau, Rua Cecília Correa Leite Neto, Rua Francisco Fausto (PF Cidade de Deus).
Atendimento ao Bouganville Av. Padre Tarciso, Rua Jardas de Agas Norato, Rua Antônio Dias da Silva, Rua 05, Rua 12, Av. Padre Tarciso, Av. Prefeito Euro Andrade.

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-033 - Tel: (31) 3773-3166

Linha 16 – Mangabeiras



Característica: Radial

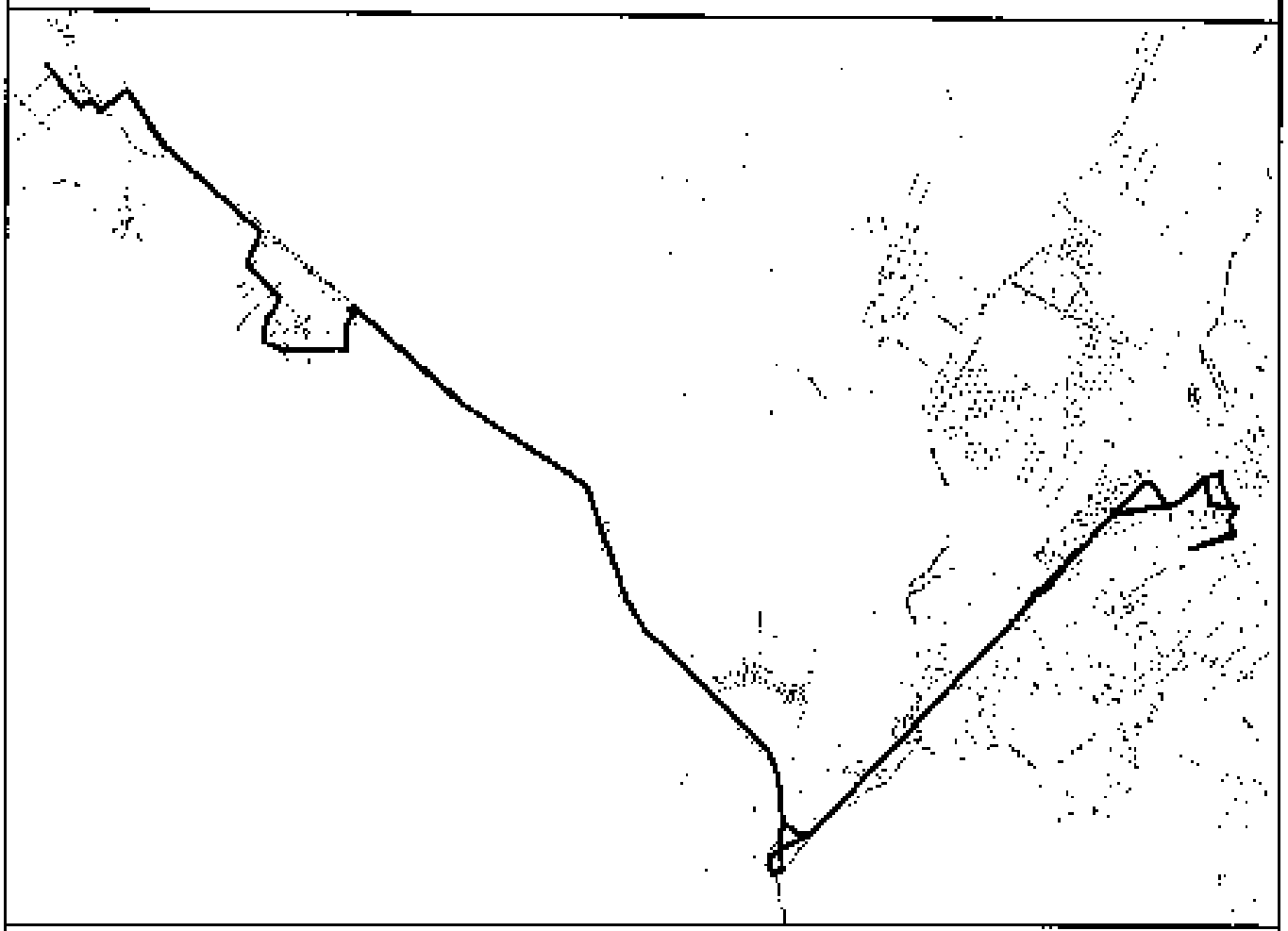
Operação Sistema: Convencional

Sentido Mangabeiras / Centro
Rua Iracema (PF Mangabeiras), Rua Almorés, Rua Floripedes G. Cota, Rua Murilo F. Lanza, Rua Dudu Azeredo, Rua Raimundo T. Barbosa, Av. Villa Lobos, Rua José Pereira da Rocha, Rua José Duarte de Paiva, Rua Quintino Bocaiúva, Rua João Pinheiro, Rua Hugo dos Santos Sales, Av. Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiano de Carvalho, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure – Cat, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Mangabeiras
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pç. Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Benjamin M. Ferreira, Rua Cachoeira da Prata, Rua Marciano Tão, Rua José Duarte de Paiva, Rua José Pereira da Rocha, Rua Villa Lobos, Rua Raimundo Teixeira Barbosa, Rua Dudu Azeredo, Rua Dr. Murilo F. Lanza, Rua Floripedes G. Cota, Rua Buenópolis, Rua Alecrim, Rua Huracan, Rua Iracema (PF Mangabeiras).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3186

Linha 17 – Lontra



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Lontra

Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Rua Prof. Teixeira da Costa, Rua Fernandino Júnior, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano França, Rua Raquel T. Viana, Pç. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Itasider, Rua Melquides P. Souza, Rua Antônio L. da Costa, Rua Minas Gerais, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua João Cota, Rodovia MG, Estrada da Barra, Rua Quatro, Rua das Fazendas, Retorna, Rua das Fazendas (PF Lontra).

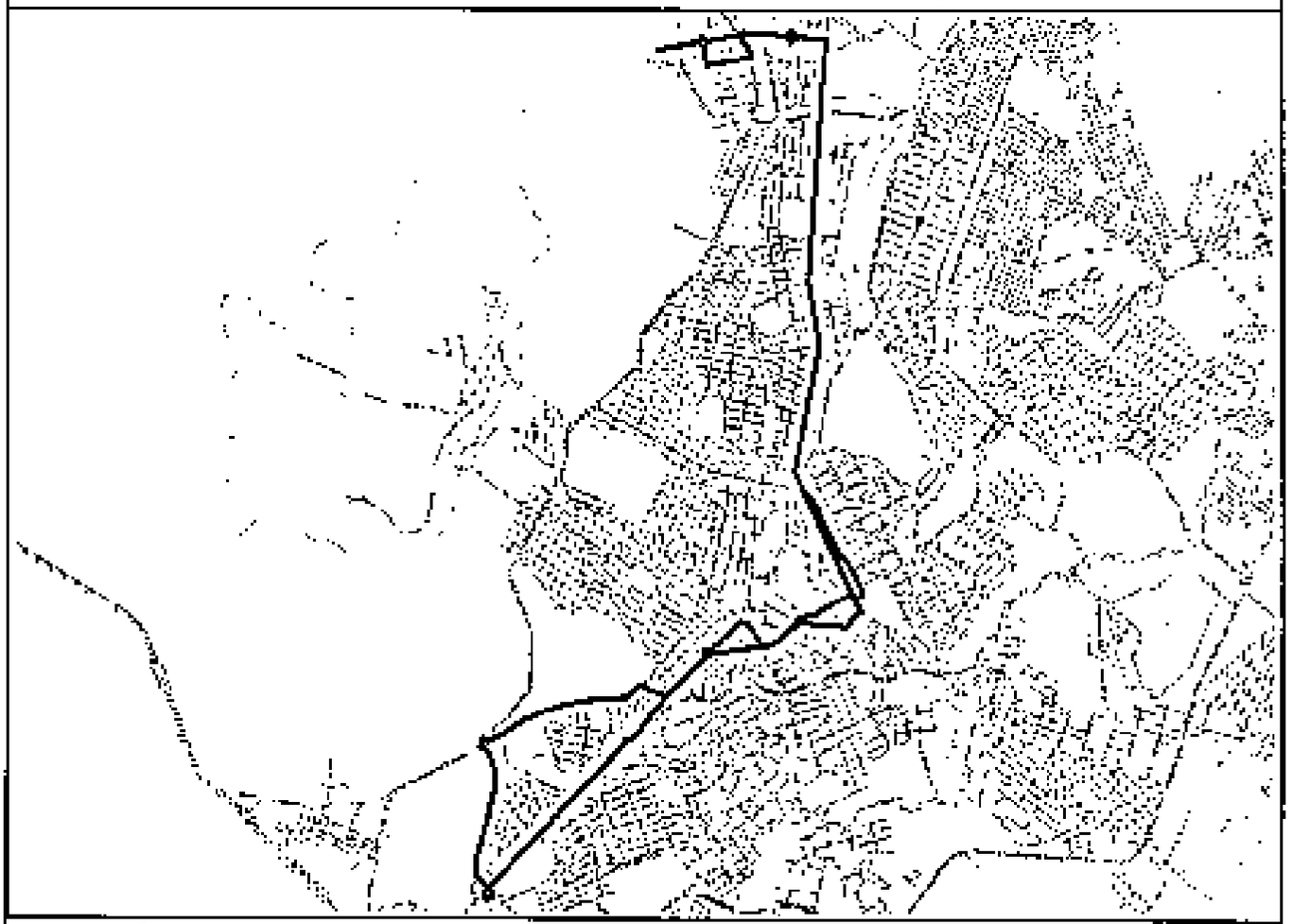
Sentido Lontra / Sete Lagoas

Rua das Fazendas (PF Lontra), Rua Quatro, Estrada da Lontra, Estrada da Barra, Rodovia MG, Rua João Cota, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Minas Gerais, Rua Antônio L. da Costa, Rua Melquides P. Souza, Itasider, BR 040, Av. Marechal Casbelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano França, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

Linha 19 – Alvorada / Centro Via Shopping



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Alvorada / Shopping

Rua Clara Nunes (PF Alvorada), Pç. do Alvorada, Rua Vicente Celestino, Rua Dolores Duran, Av. Bias Fortes, Rua José do Patrocino, Av. Mendel, Pç. Do JK, Av. Mendel, Rua Professor Abeylard, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Alvorada

Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Dr. Sebastião de Paula Silva, Av. Renato Azeredo, Praça do Maçon, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Rua Prof. Fernandino Júnir Pça. Wilson Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Av. Prof. Abeylard, Av. Mendel, Pça. Jk, Av. Mendel, Rua José do Patrocino, Rua Clara Nunes, Pç. do Alvorada, Rua Clara Nunes (PF Alvorada).

Rua Dr. Campos Júnior 40 Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel. (31) 3773-3198

Linha 28 – Morro Redondo



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Morro Redondo / Sete Lagoas

Morro Redondo (PF Morro Redondo), MG 238, Trevo BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Pç. José Cirilo Leão, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. do Maçom, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pç. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

Sentido Sete Lagoas / Morro Redondo

Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç Wilson L.Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç . Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pç. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pç. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Morro Redondo (PF Morro Redondo).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

Linha 33 – Carmo / Centro



Característica: Radial

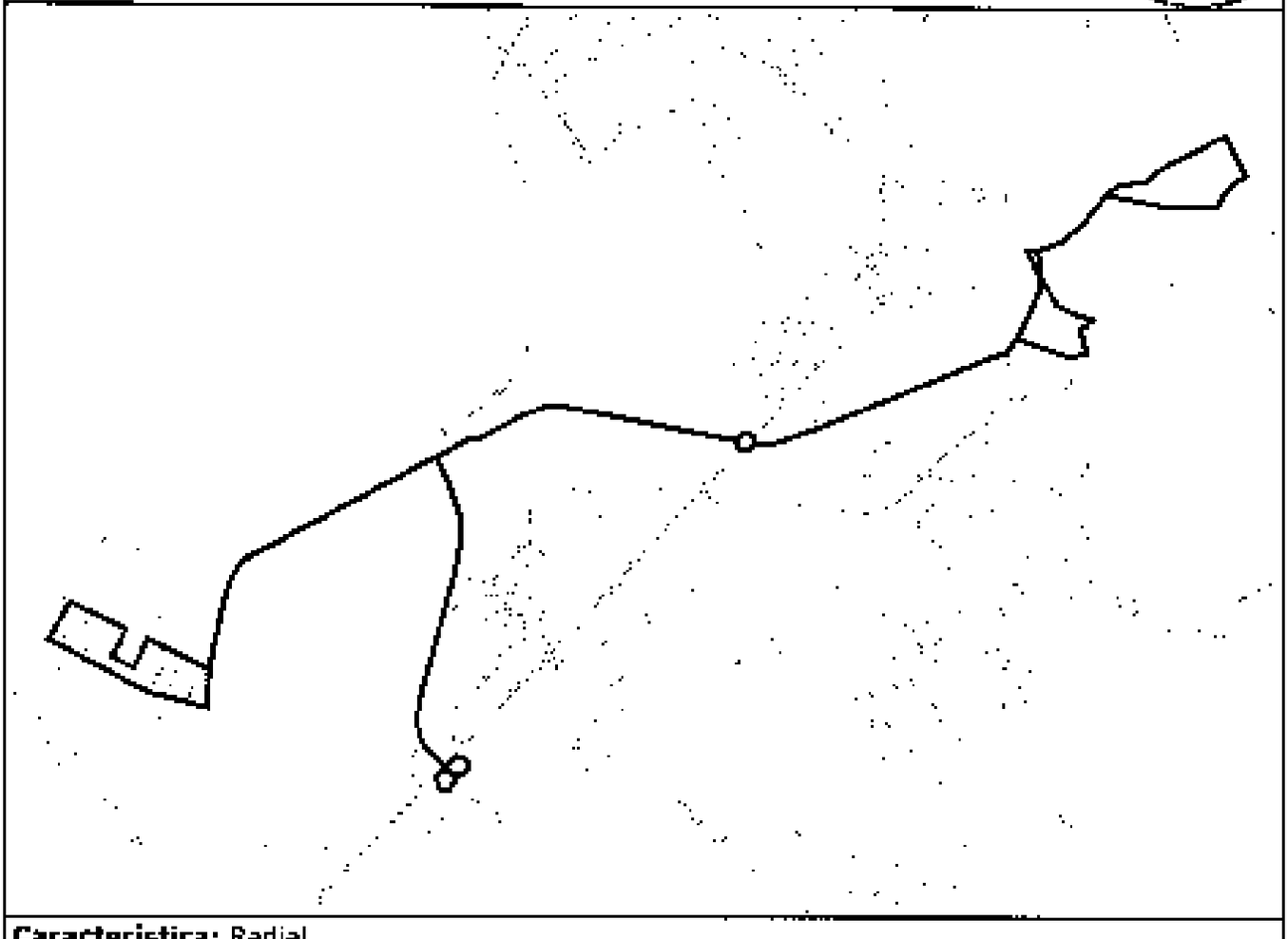
Operação Sistema: Convencional

Sentido Carmo / Centro
Rua Rio Negro (PF Carmo), Rua Novo Mundo , Rua Angélica, Rua José Correia de Oliveira, Rua Uracan, Rua Iracema, Rua Almorés, Pç. Clarindo Cassimiro, Rua Almorés, Rua Floresta, Lagoa do Cercadinho, Rua João E. França, Av. Villa Lobos, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Carmo
Rua Prof. Fernandino Júnior, (PF Centro), Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Av. Villa Lobos, Rua João E. França, Lagoa do Cercadinho, Rua Floresta, Rua Almorés, Pça. Clarindo Cassimiro, Rua Almorés, Rua Iracema, Rua Huracan, Rua José Correia de Oliveira, Rua Angélica, Av. Cornélio Viana, Rua Tocantins, Rua Rio Negro (PF Carmo).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

Linha 34 – Eldorado / Centro Via Shopping



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional

Sentido Eldorado / Centro

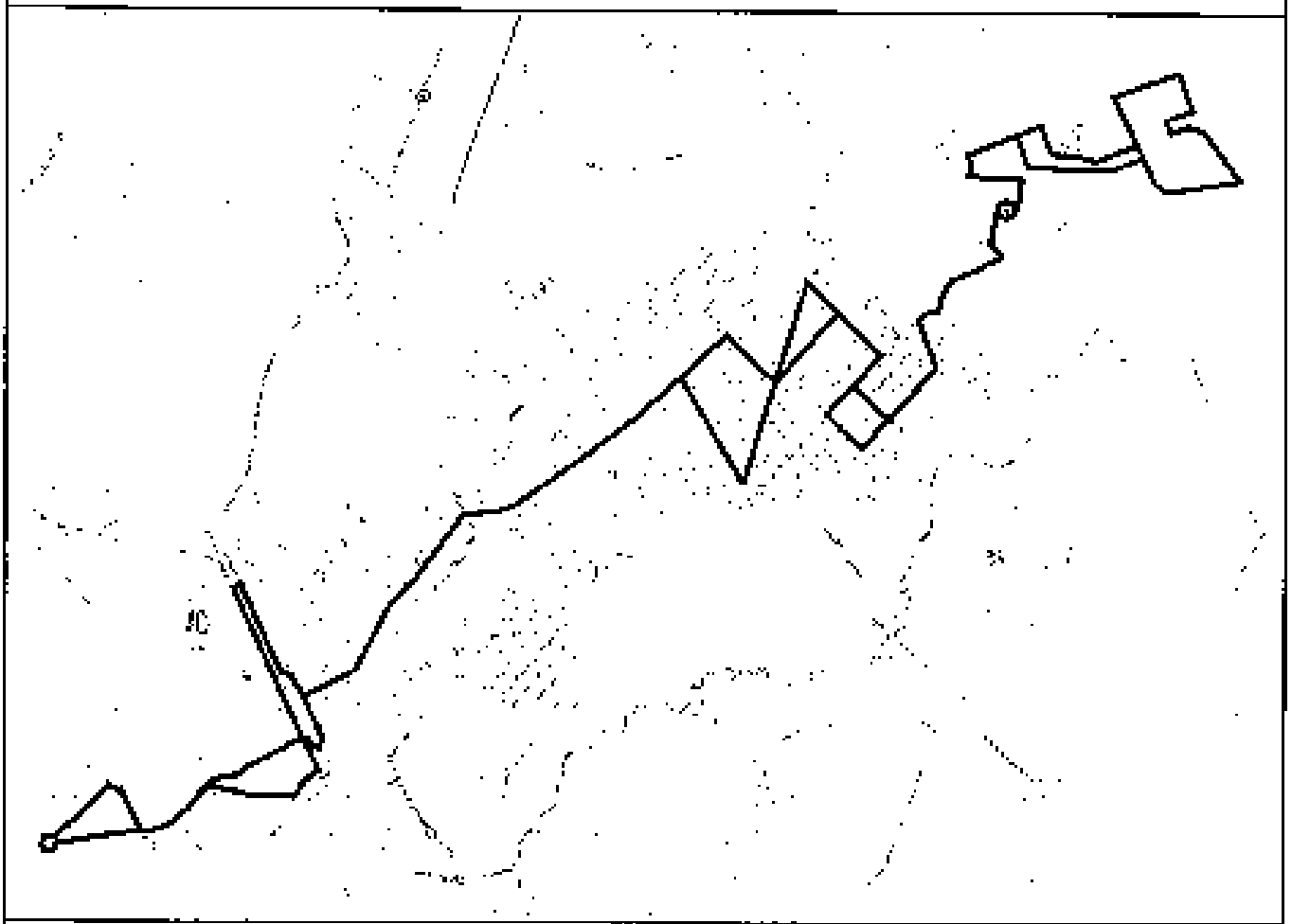
Rua Afonso V. de Paula (PF Eldorado), Rua Abilio Tanure, Rua Jaime Rodrigues Branco, Rua Otávio Campelo Ribeiro, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Carlos Antônio Giordani, Pça. José Cirilo Leão, Rua Olavo Bilac, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pç. Wilson L. Tanure, Pç. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / Eldorado

Rua Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Praça Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Rua Olavo Bilac, Pça. José Cirilo Leão, Rua Carlos Antônio Giordani, Rua Otávio Campelo Ribeiro, Rua Jaime Rodrigues Branco, Rua José Tavares Leão, Rua Cristiano Guimarães, Rua Abilio Tanure, Rua Antônio de Souza, Rua João Batista Efigênio, Rua Afonso V. de Paula (PF Eldorado).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

Linha 35 – Bela Vista



Característica: Radial

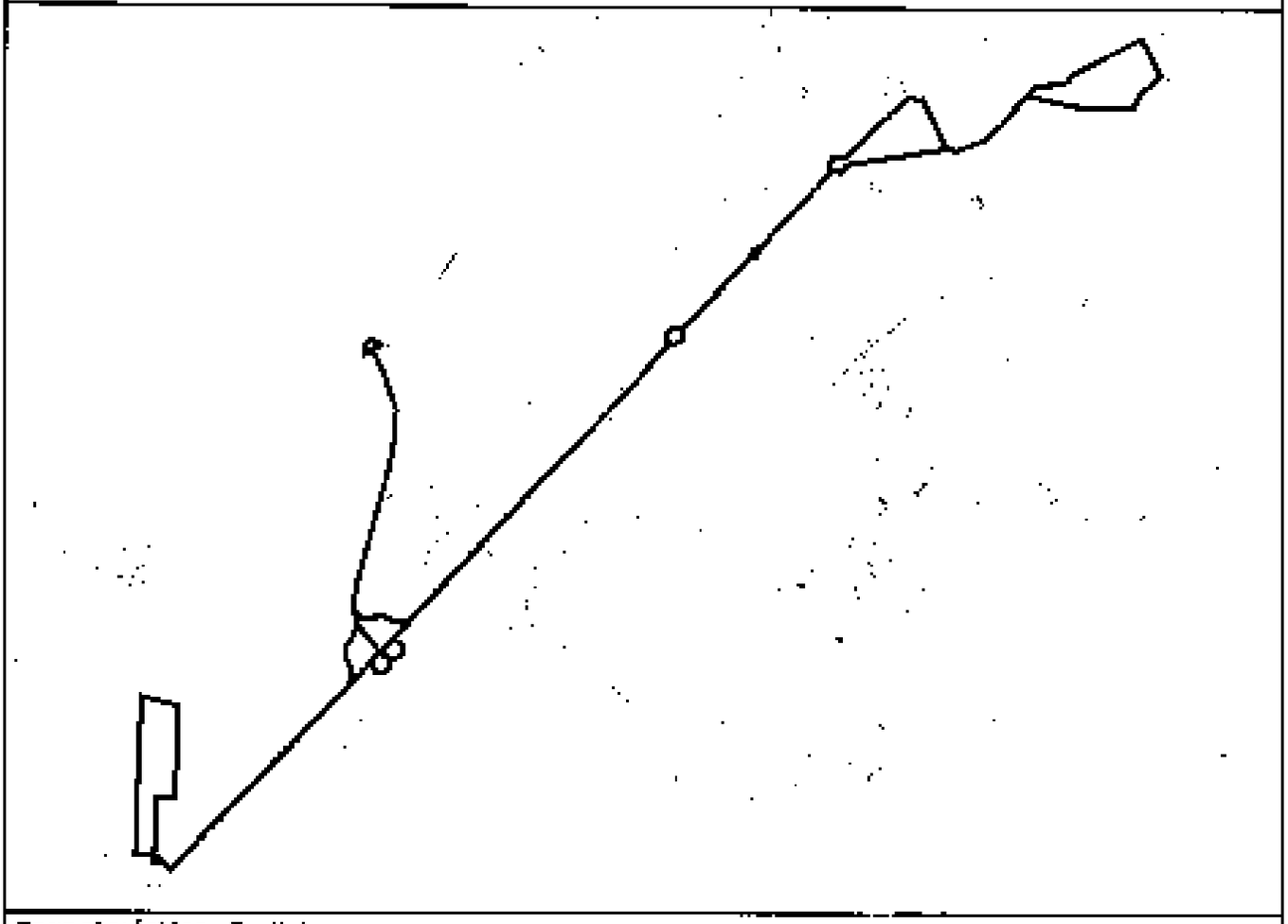
Operação Sistema: Convencional

Sentido Bela Vista / Centro
Rua Um (PF Bela Vista), Rua Lisaura Valadares Araújo, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Durval Moreira Oliveira, Rua Sebastiana Ramos, Rua Wariel Reis Almeida, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua J, Praça Geraldo Lúcio, Rua João, Rua Valentino Antônio Pacheco, Rua Ezolina Campos, Av. Raimundo Geraldino Fonseca, Rua das Papoulas, Rua das Samambaias, Rua Levindo Damásio, Rua das Dálias, Rua das Perpétuas, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Zoello Zola, Rua Sempre Viva, Rua Jacy, Rua Santa Juliana, Praça José Lucídio Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Bela Vista
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pça. Wilson Luiz Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamim Constant, Rua Raquel T. Viana, Praça José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Rua Santa Helena, Praça Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Praça Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio Avelar, Rua Santa Juliana, Rua Guarani, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua das Dálias, Rua Levindo Damásio, Rua das Rosas, Rua das Papoulas, Av. Raimundo Geraldino Fonseca, Rua Ezolina Campos, Rua Valentino Antônio Pacheco, Rua João A. Coelho, Praça Geraldo Lúcio, Rua J, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Warley Reis, Rua Sebastiana Ramos, Rua Durval Moreira Oliveira, Rua Um, Rua Nove, Rua João Batista Teixeira, Rua Um (PF Bela Vista).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel. (31) 3773-3196

Linha 36 – Universitários / Centro Via Shopping



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Universitários / Centro

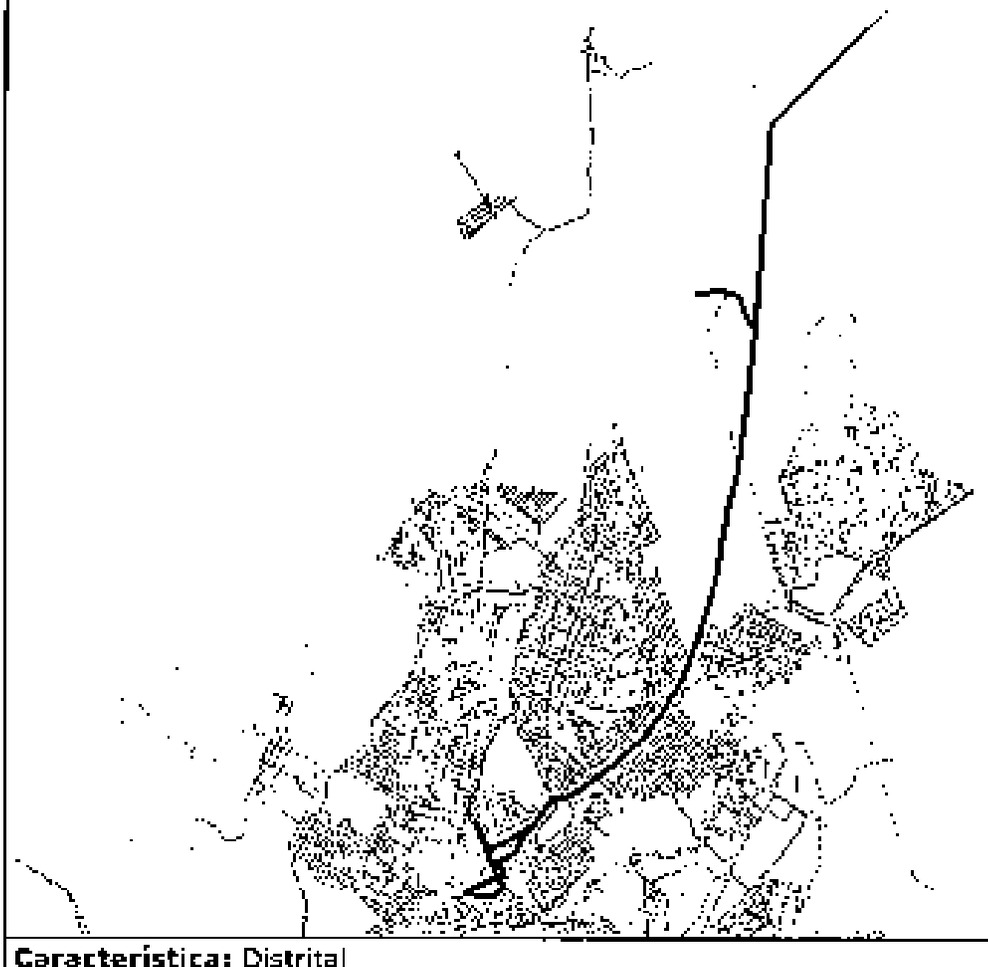
Rua Escócia (PF Universitários), Rua Inglaterra, Rua Dinamarca, Trevo BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Mal. Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / Universitários

Rua Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, Av. Mal. Castelo Branco, Rua México, Rua Canadá, Rua Japão, Rua Escócia (PF Universitários).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel. (31) 3773-3198

Linha 37 – Catavento / Centro Via Exército



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

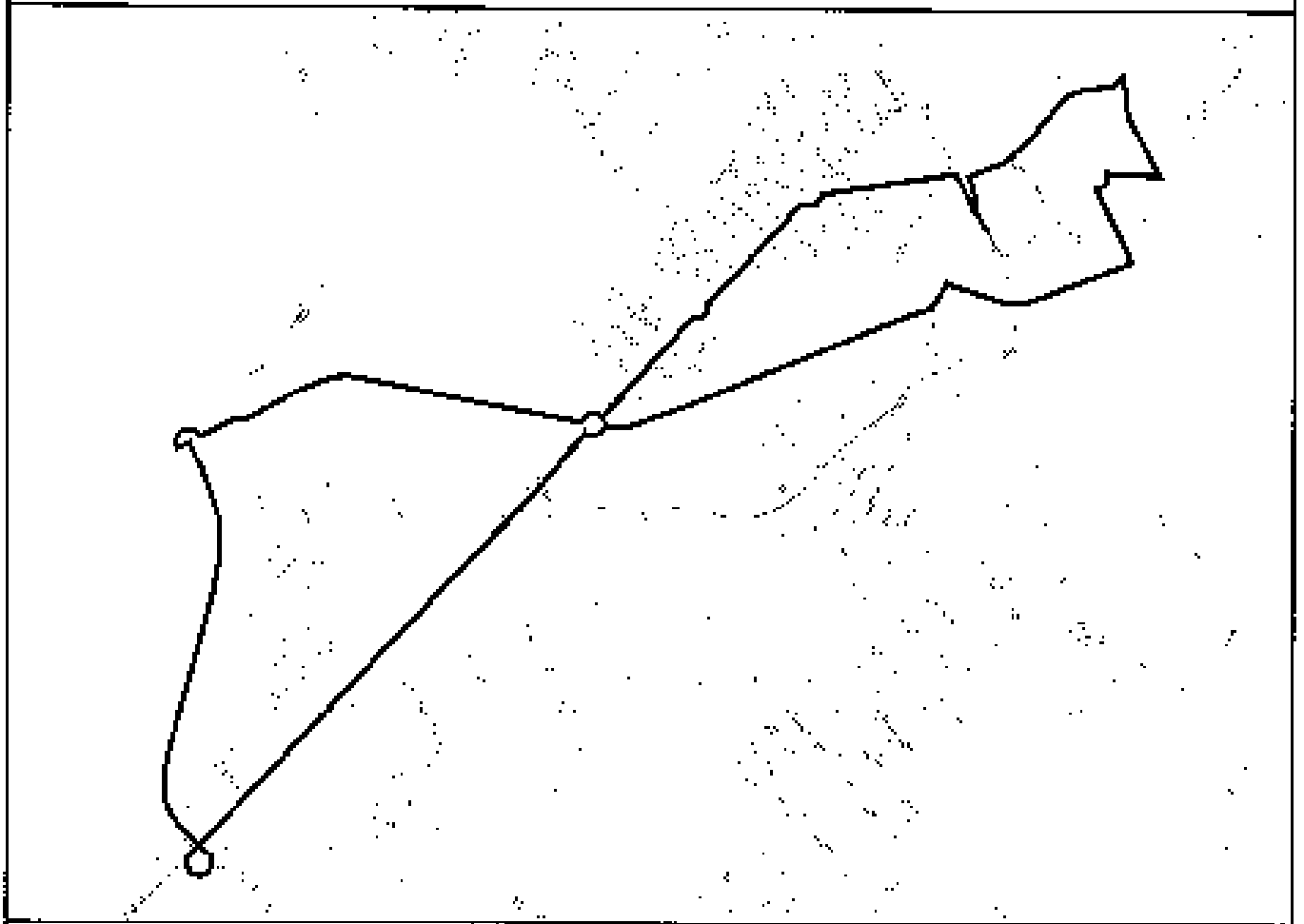
Sentido Catavento / Centro
Catavento (PF Catavento), MG-238, 4º GAAAe, MG-238, Rua Santa Juliana, Rua Coronel Randolfo Simões, Av. Norte-Sul, Rua Teófilo Marques, R. Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Catavento
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Dr. Avelar, Av. Norte-Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Coronel Randolfo Simões, Rua Santa Juliana, MG-238, 4º GAAAe , MG-238, Catavento (PF Catavento).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL 15

Linha 39 – Circular A



Característica: Circular

Operação Sistema: Convencional

Sentido Centro / Shopping

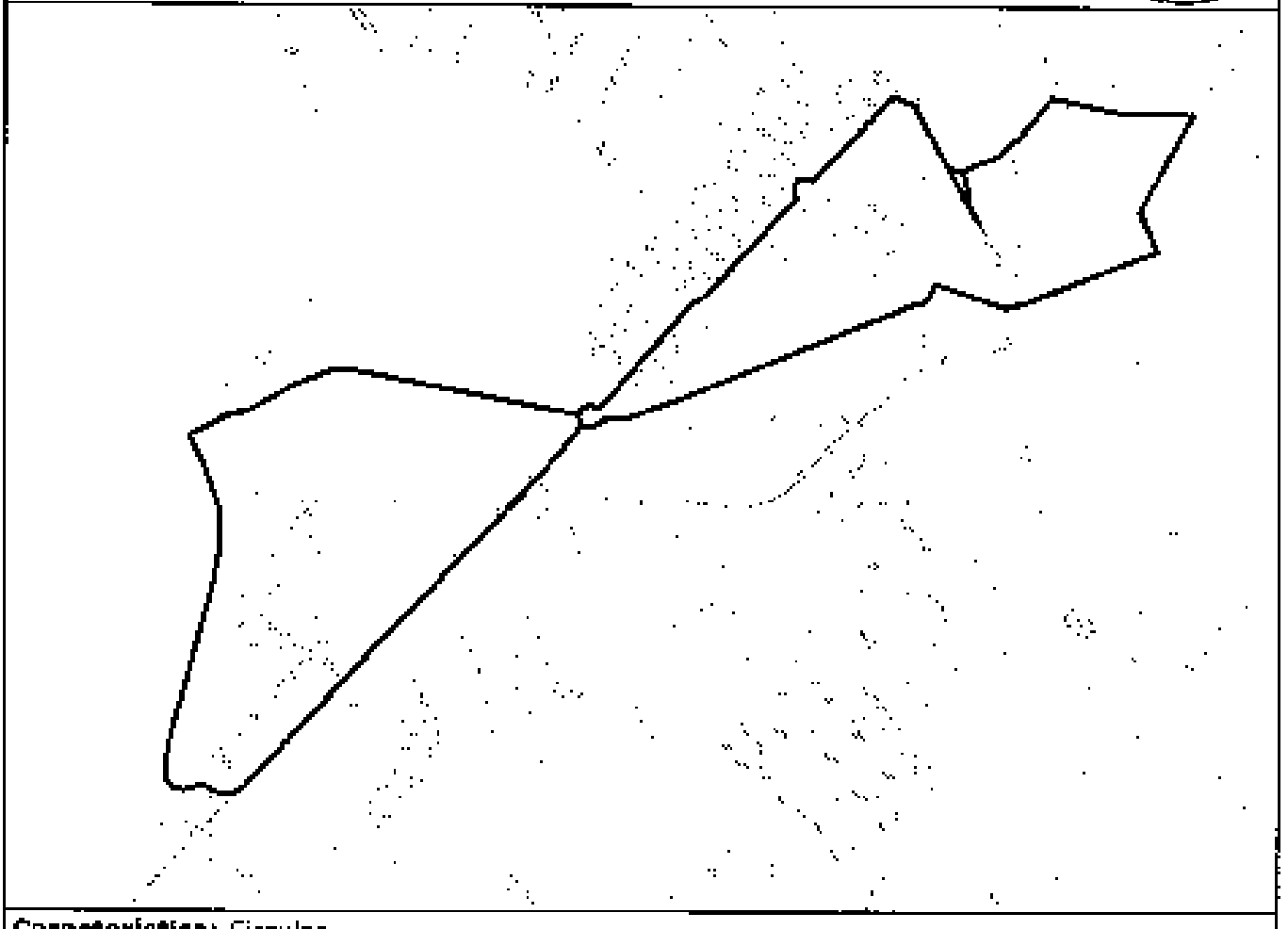
Praça Tiradentes (PF Centro), R. Monsenhor Messias, R. Expedicionário Claudovino Madafeno, R. Senhor dos Passos, R. Duque de Caxias, Praça Barão do Rio Branco, R. Renato Feio, Av. Dr. Renato Azeredo, R. Cel. Augusto Moura, R. Olavo Bilac, Praça José Cirilo Leão, Av. Carlos Antônio Geordani, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Centro

Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Marechal Castelo Branco, Praça José Cirilo Leão, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Av. Raquel Teixeira Viana, R. Santa Helena, Praça Alexandre Lanza, Praça Tiradentes (PF Centro).

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel. (31) 3773-3158

Linha 40 – Circular B



Característica: Circular

Operação Sistema: Convencional

Sentido Centro / Shopping

Praça Tiradentes (PF Centro), R. Benjamin Constant, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça Martiniano de Carvalho, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Centro

Av. Olavo Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Carlos Antônio Geordani, Praça José Cirilo Leão, R. Olavo Bilac, Av. Dr. Renato Azeredo, R. Cel. Américo Teixeira Guimarães, R. Souza Viana, R. Professor Fernandino Júnior, R. Monsenhor Messias, Praça Alexandre Lanza, Praça Tiradentes (PF Centro).

SETRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3195

2.5 – Nível de Serviço

As linhas propostas deverão operar com níveis de serviço diferentes, de acordo com o tipo de operação (regular ou especial). As linhas com serviço convencional deverão operar com headway máximo constante durante todo o dia, já as linhas especiais deverão operar para atendimento de demandas especiais, de acordo com as projeções para cada linha proposta, respeitando os números mínimos de viagens estabelecidos.

A tabela seguinte apresenta a relação das linhas com operação constante (realizam viagens em todas as faixas horárias) e os níveis de serviço estabelecidos para cada uma delas:

Nº	Linhas Propostas	Headway máximo	Passageiros em pé por m²		Faixa Horária de Início das viagens	Faixa Horária final das viagens
			Pico	Entre-Pico		
01	JK / Progresso Via Planeta	60	6,0	1,0	04:00	01:00
02	São José / Centro	60	6,0	1,0	05:00	01:00
03	Santo Antônio / Montreal	60	6,0	1,0	04:00	01:00
04	Itapuã / Cemig	60	6,0	1,0	04:00	01:00
04A	Itapuã / Centro	60	6,0	1,0	04:00	00:00
05	Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac	60	6,0	1,0	05:00	00:00
06	Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira	60	6,0	1,0	04:00	01:00
07	Belo Vale I	60	6,0	1,0	04:00	01:00
07A	Belo Vale II	60	6,0	1,0	04:00	19:00
08	Jardim Europa	60	6,0	1,0	05:00	23:00
09	São João	60	6,0	1,0	04:00	23:00
10	Tamanduá	60	6,0	1,0	05:00	19:00
11	Padre Teodoro	60	6,0	1,0	04:00	23:00
12	Barreiro / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	23:00
13	Fazenda Velha	60	6,0	1,0	05:00	22:00
15	Cidade de Deus Via Bougainville	60	6,0	1,0	04:00	01:00
16	Mangabeiras	60	6,0	1,0	06:00	20:00
19	Alvorada / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	23:00
33	Cemig / Centro	60	6,0	1,0	05:00	00:00
34	Eldorado / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	00:00
35	Bela Vista	60	6,0	1,0	05:00	23:00
36	Universitários / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	00:00
39	Circular A	60	6,0	1,0	06:00	22:00
40	Circular B	60	6,0	1,0	06:00	22:00

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel. (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

A tabela seguinte apresenta a relação das linhas especiais (realizam viagens em apenas algumas faixas horárias) e os níveis de serviço estabelecidos para cada uma delas:

Nº	Linhas Propostas	Nº mínimo de viagens	Passageiros em pé por m²		Horário de início das viagens	Horário final das viagens
			Pico	Entre-Pico		
14	Silva Xavier	10	6,0	1,0	05:00	22:00
17	Lontra	3	6,0	1,0	06:00	15:00
28	Morro Redondo	2	6,0	1,0	05:00	18:00
37	Catavento / Centro	4	6,0	1,0	06:00	16:00

Para as linhas de operação especial: 14 – Silva Xavier; 17 – Lontra; 28 – Morro Redondo e 37 – Catavento/Centro serão apresentados os quadros de horários praticados atualmente e o headway máximo permitido não poderá ultrapassar os intervalos atuais.

SELTRANS
Rua Dr Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA GERAL

Linha 14 - Silva Xavier		
Saída	Rodoviária	Silva Xavier
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	05:30	06:05
	07:00	07:45
	08:45	09:30
	10:30	11:20
	12:15	13:05
	14:00	14:50
	15:45	16:30
	17:30	18:20
	19:10	19:50
	22:40	23:10
	Sábado	
	05:30	07:45
	07:00	09:30
	08:45	11:20
	10:30	13:05
	12:15	14:50
	14:00	16:30
	15:45	18:20
	17:30	19:50
	19:10	
	Domingo / Feriado	
	07:00	07:45
	08:45	09:30
	10:30	11:20
	12:15	13:05
	14:00	14:50
	15:45	16:30
	17:30	18:20
	19:10	19:50

Linha 17 - Lontra		
Saída	Rodoviária	Lontra
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	06:20	07:30
	11:40	12:30
	15:40	17:00
	Sábado	
	06:20	07:30
	11:40	12:30
	15:40	17:00
	Domingo / Feriado	
	06:30	07:30
	15:40	17:00

Linha 28 - Morro Redondo		
Saída	Rodoviária	Morro Redondo
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	05:45	06:15
	16:20	18:50

Linha 37 - Catavento		
Saída	Rodoviária	Catavento
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	06:00	07:00
	11:00	12:00
	12:00	13:00
	16:00	17:00
	Sábado	
	06:00	07:00
	Domingo / Feriado	
	07:00	08:00
	09:00	10:00

SELTRANS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3186

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E VEÍCULOS

A frota urbana licitada no presente edital para início de operação dos serviços será de **109** (cento e nove) veículos de transporte coletivo, todos do tipo convencional, incluindo-se nestes o percentual de frota reserva.

A título de informação para apresentação das propostas técnicas no presente edital, são apresentados abaixo alguns dados operacionais esperados para o serviço de transporte urbano, resultantes da operação do serviço:

Expectativa de Reserva Técnica	**Até 10%**
Expectativa de Quilometragem Ociosa	6 km/veíc/dia

4. ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

4.1. A frota urbana a ser utilizada para início de operação dos serviços deverá ser composta por **109** (cento e nove) veículos de transporte coletivo, sendo todos os veículos convencionais, os quais deverão satisfazer as características físicas mínimas, definidas a seguir:

4.2 – Características mínimas dos veículos convencionais

Item	Característica
MOTOR	Potência mínima de 136 CV, com posição frontal, central ou traseira, turbo-alimentado ou aspirado.
TRANSMISSÃO	Automática, semi-automática ou mecânica.
PNEUS	Diagonais ou Radiais, no mínimo 900x20
SUSPENSÃO	A ar, feixe de mola ou mista.
DIMENSÃO	5,00 m de distância entre eixos (mínimo). 10,00 m de comprimento mínimo.
CAPACIDADE	Capacidade nominal (consrderando 6,5 pass. em pé/m²) de 82 lugares (mínimo). Capacidade de carga de 13 ton.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	200 l
PORTAS	Duas de funcionamento por envolvente eletro-pneumático, com largura mínima de 0,70 m.
DEGRAUS	Altura máxima do primeiro degrau ao solo, de 0,45 m. Altura entre degraus (espelho) de 0,30m Revestimento com material plástico antiderrapante.
ASSOALHO	Compensado Naval Tratado, com revestimento de borracha, metal apropriado ou material plástico antiderrapante.
BANCO DE PASSAGEIROS	Assento e encosto acolchoado
BANCO DOS MOTORISTAS	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
VENTILAÇÃO INTERNA	Trocador de ar localizado no teto.
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Duas, do lado esquerdo com aviso e instrução de funcionamento.
CORREDOR	Largura mínima de 0,65 m.
JANELAS	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa.
ILUMINAÇÃO INTERNA	Fluorescente 140 Lux.
CATRACA	Uma por veículo, com registrador mecânico, e posicionada conforme padronização da Prefeitura.
CAIXA DE VISTA	Frontal e auxiliar traseiro, com diagramação padronizada pela Prefeitura.
ACABAMENTO INTERNO	Alumínio, fórmica ou similar.
ACIONAMENTO DE PARADA	Campainha com sinal luminoso de solicitação de parada no painel do veículo. Cordão fixo no teto até a porta traseira e botões nos balaustres verticais.
PINTURAS INTERNA/EXTERNA	Conforme padronização da Prefeitura.
COFRE	Localizado em baixo da poltrona do cobrador.

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel: (31) 3773-3198

4.3. A frota urbana proposta não poderá conter veículos com idade superior a **10 (dez)** anos e a idade média da frota não poderá ser superior a **5 (cinco)** anos em qualquer momento ao longo do contrato de concessão.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARAGEM

A concessionária deverá dispor de garagem fechada, com área de estacionamento, abastecimento, manutenção e administração com no mínimo 100 m²/veículo com as seguintes instalações e condições adequadas:

Área fechada e delimitada para estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento pavimentado, para a guarda dos veículos, como complementação da garagem principal;

As instalações deverão estar tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos gases e dejetos a vizinhança;

Área para inspeção de frota, dotada de no mínimo 02 (duas) valetas para elétrica, mecânica e vistoria;

Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado;

Área coberta suficiente para o serviço de manutenção, preditiva, preventiva e corretiva;

Portaria de veículos dotada de portão e instalações para controle de movimentação de veículos;

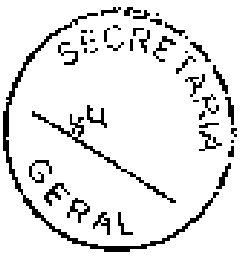
Áreas de Sanitários e Vestiários;

Áreas destinadas aos serviços administrativos.

6 . PRAZO PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO

O prazo para início de operação será o proposto na Declaração de Disponibilização da Frota, constante da Proposta Técnica do licitante, e não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. A garagem constante da Proposta Técnica do licitante vencedor deverá estar disponível no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

SELTRANS
Rua Dr. Campos Júnior, 40 Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196



Decretos 4922/2014, 4931/2014

Lei 7538/2007

SECRETARIA SG GERAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 12 de abril de 2014 | Número 287

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.911 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o atendimento ao artigo 4º da Lei Federal n. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 que determina que "*o Poder Concedente publicará, previamente, ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo*";

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal que define que compete privativamente ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Orgânica Municipal, que define que ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a Administração Municipal poderá desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recomendado, sempre que conveniente ao interesse público, a execução indireta, mediante concessão ou permissão de serviço público ou de utilidade pública;

Considerando o disposto no § 2º do referido artigo 136 da Lei Orgânica Municipal, que define que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato;

Considerando a Lei Municipal nº 8.015 de 12 de maio de 2011 que "*autoriza realizar concorrência pública para concessão dos serviços de transporte coletivo no município de Sete Lagoas*";

Considerando os aspectos relativos às características das linhas conjugadas, com os aspectos de estrutura urbana da cidade e do modelo de planejamento que vem ocorrendo ao longo deste tempo, visando sempre a manutenção da qualidade de vida da população; e a necessidade de modernização e reestruturação do Serviço Convencional de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Sete Lagoas;

Considerando, ainda, os estudos técnicos, econômicos e jurídicos realizados em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para adequação, moralização e legitimidade dos serviços e a respectiva seleção do melhor prestador dos mesmos.

Considerando os Ofícios CLC/193/2014, oriundo da Consultoria de Licitações e Compras, e SEL.TRANS/GAB/428/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte acerca da matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte autorizado, juntamente com o Núcleo de Licitações e Compras, a instaurar processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a

delegação, mediante concessão, do Serviço Convencional de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros por meio de ônibus do Município de Sete Lagoas, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.987/1995, nº 12.587/2012, assim como respectivas alterações.

Art. 2º O certame licitatório, em atendimento à legislação vigente e de modo especial, em atendimento às considerações contidas no ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DA CONCESSÃO, que faz parte integrante do presente Decreto, terá como objetivo a seleção da empresa para prestar os serviços de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros para todo o sistema convencional de transporte coletivo urbano e rural do Município de Sete Lagoas, conforme definido no respectivo Edital e seus Anexos.

Art. 3º A área de abrangência da presente licitação é municipal, englobando todas as regiões urbanas e rurais, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão e caracterização das linhas serão apresentados no Projeto Básico, em atendimento aos artigos 6º, IX e 7º e 124 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que obrigatoriamente farão parte integrante, como anexo, do Edital da Licitação.

Art. 4º O prazo improrrogável da concessão será de 15 (quinze) anos, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

Art. 5º O julgamento e processamento da presente licitação deverão ocorrer em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório da outorga de concessão do Serviço Convencional de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros por meio de ônibus do Município de Sete Lagoas.

Art. 6º A Licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 12.587/2012, e suas respectivas alterações posteriores.

Parágrafo único. O critério de seleção da melhor proposta será o da aceitação do inciso V, do artigo 15 da Lei nº 8.987/1995, qual seja, "*Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica*".

Art. 7º O futuro concessionário se submeterá, ainda, no que couber, ao Código do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e às normas legais sobre transporte, especialmente as previstas nos artigos 730 e seguintes do Código Civil e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 9.471 de 02 de abril de 2012.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de abril de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

GERALDO DONIZETE DE CARVALHO
Consultor de Licitações e Compras

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 12 de abril de 2014 | Número 247

ANEXO ÚNICO

ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DE CONCESSÃO.

- A cidade, sendo um organismo vivo e dinâmico, que sofre modificações permanentemente, deve ser os serviços prestados também de forma atualizada, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, que define "*serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas*".

- O sistema de transporte deve ser permanentemente avaliado e remodelado, visando o atendimento pleno aos desejos do usuário.

- O transporte urbano deve, pois, adaptar-se ao crescimento e desenvolvimento do Município e nele servir, incluindo como elemento inicial dessa contínua evolução, representado pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais.

- Essa dinâmica de uso e ocupação do solo gera crescentes e diversas necessidades de deslocamento da população, com destino aos diferentes setores da área urbana.

- A rede de transportes assim constituída tem estado defasada em relação às necessidades impostas pelas constantes transformações da estrutura urbana e das novas técnicas de prestação eficiente.

- Assim, sacrificados em tempo e dinheiro, os atuais usuários do sistema pleiteiam, precipuamente, de forma incisiva junto ao poder público, a atualização constante da rede de transportes, como forma de facilitar e reduzir os custos de seus deslocamentos.

- É, pois, o momento de se proceder à reorganização física e funcional dos serviços, promovendo, de maneira racional e econômica, maior mobilidade e acessibilidade a seus usuários.

- O transporte coletivo representa um serviço de interesse comum da população. Portanto, é um serviço de utilidade pública de competência administrativa do poder público, que pode operá-lo direta ou indiretamente, neste último caso delegando-o a terceiros através do instituto da concessão, observando-se o procedimento legal de licitação, e assim cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal (artigo 175), e na Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 e alterações.

- A licitação aqui proposta, em cujo âmbito se define os critérios e normatização do serviço de transporte coletivo municipal, constitui o instrumento básico e essencial para o desenvolvimento do sistema de transporte público do Município de Sete Lagoas.

- Após o exame da matéria e dos referidos estudos técnicos, e da respectiva autorização legislativa, concedida na Lei Municipal nº 8.015 de 12 de maio de 2011, o Poder Executivo concluiu que seria de fundamental relevância para o atendimento do interesse público a implantação de um sistema que obrigatoriamente atenda as necessidades da coletividade usuária do transporte coletivo urbano e rural, decidindo, assim, dar início ao respectivo processo licitatório.

- Assim sendo, e de acordo com a Constituição Federal, Leis Federais, Leis Municipais e Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, o Município estará delegando a necessária Concorrência Pública visando à delegação, mediante concessão, dos serviços públicos de implantação e operação do Sistema Convencional de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Rural do Município de Sete Lagoas.

- Constatou, sendo do interesse, e para o benefício da população local, especialmente daqueles que utilizam o sistema de transporte coletivo, foi decidido pela realização de licitação por ser a solução que melhor atende ao interesse público, a legalidade e a economicidade e oportunidade administrativas.

- A licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, assim como as disposições da Lei Federal de Licitações - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, todas com suas respectivas alterações.

- Em atendimento ao princípio da modicidade tarifária e visando preservar a eficiência e qualidade técnica da prestação dos serviços, o critério de seleção da melhor proposta será o do inciso V, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

- O prazo previsto para a concessão será de 15 (quinze) anos, improrrogáveis, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

- Ao propor a reformulação dos serviços de Transporte Coletivo Urbano, o Poder Executivo tem o escopo de oferecer transporte eficiente à população da cidade, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.987/1995, visando a excelência dos serviços, dentro de moldes que os tornem economicamente viáveis, mas, principalmente, socialmente justos.

- Pelo exposto nas considerações supra mencionadas, bem justificadas e definidas as metas e a necessidade de atualização do Sistema Convencional de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Sete Lagoas, que se viabilizará, finalmente, através do processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:

OBJETO: Licitação do Serviço Convencional de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Rural do Município de Sete Lagoas visando a delegação, mediante concessão, através de Concorrência Pública, dos serviços de implantação e operação do Sistema Convencional de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Sete Lagoas.

PRAZO: 15 (quinze) anos, improrrogáveis, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

ÁREA: Toda a área urbana e rural do Município de Sete Lagoas;

MOTIVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: Embora o município já disponha de um sistema de transporte coletivo alternativo, instituído através de lei, justifica-se a adoção de exclusividade da prestação dos serviços do transporte convencional objeto desta licitação em razão da diversidade dos atendimentos que serão propostos na operação da rede; da possibilidade de alteração dos itinerários e dos serviços ao longo de todo o período contratual; e, da necessidade de se manter uma política tarifária que não prejudique determinadas regiões de atendimento, que teriam tarifas superiores em função do equilíbrio econômico destes serviços ocorrerem em patamares acima da média do sistema. A opção do Município pela exclusividade na prestação do serviço de transporte convencional também tem o escopo de assegurar transporte regular, contínuo, eficiente, seguro, atual, cortês e, principalmente, módico nas tarifas, conforme definido no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.987/1995.

- As linhas que operam em regiões de baixa densidade populacional e de menor renda têm maior custo operacional, pois o transporte ocorre em vias públicas de nenhum ou de pequeno pavimento, áreas de topografia irregular, com viagens longas com períodos de baixa ocupação de lugares, entre outros reveses que onerariam as despesas e comprometeriam substancialmente a receita, implicando em prejuízos.

- Ao optar pela exclusividade, o Município pretende que uma única empresa ou um único consórcio de empresas desenvolva o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural, para que sejam compensadas as perdas na operação das linhas deficitárias com os ganhos das linhas lucrativas, o que viabiliza os serviços e lhes confere o caráter social.

- Caso contrário, ou seja, não havendo a carência de exclusividade, ficaria praticamente impossível estabelecer áreas a serem operadas pelas empresas operadoras que apresentassem equilíbrio econômico e financeiro para cada uma delas em separado, sem que se estabelecesse uma política de tarifas diferenciada. Ou seja, haveria regiões que teriam que

possuir uma tarifa superior àquela das demais, para que a empresa que a operasse não invasse o seu equilíbrio econômico e financeiro comprometido.

- Esta situação acaba de causar uma injustiça social, tendo em vista que as linhas ou regiões que precisariam ter sua tarifa aumentada são, em sua grande maioria, exatamente aquelas que atendem a regiões cujos usuários são de baixíssima renda.

- Com efeito, a solução técnica mais adequada, segundo os estudos preliminares realizados, recomendaria a adoção do caráter de essencialidade do serviço de transporte coletivo convencional, visando salvaguardar os interesses dos usuários, notadamente daquela parcela da população menos favorecida financeiramente, tendo em vista a essencialidade dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de abril de 2014.

DECRETO Nº 4.923 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

PRORROGA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN MENSAL – COMPETÊNCIA MARÇO/2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 254 e no art. 301 da Lei Complementar nº 74/2002, que estabeleceu que o Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá alterar prazos e forma de arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que houve na geração das guias para recolhimento do imposto um erro no código de barra, que impossibilitou o pagamento na data prevista;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mensal referente à competência março/2014 poderá ser quitado até o dia 16 de abril de 2014, sem os acréscimos legais, para os contribuintes que se enquadrarem no art. 246 da Lei Complementar nº 74 de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Caso não ocorra o pagamento até a data prorrogada nos moldes do *caput* deste artigo, será acrescida a multa de mora desde a data originária do vencimento do ISSQN, ou seja, dia 05 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de abril de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 25 de abril de 2014 | Número 253

SECRETARIA GERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.931 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 4.922 DE 04 DE ABRIL DE 2014 QUE *"JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS"*.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício SEGTRANS/GAB/477/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, solicitando a alteração do prazo de concessão para o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 4º do Decreto nº 4.922 de 04 de abril de 2014 que *"justifica a conveniência da outorga de concessão para o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, observados os princípios da supremacia do interesse público pelo privado e da modicidade tarifária".

Art.2º Fica alterado o prazo mencionado no Anexo Único do Decreto nº 4.922/2014, referente ao Ato Justificativo da Conveniência Pública de Outorga de Concessão, estabelecendo que o prazo da concessão seja de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, desde que comprovado que tal ato assegurará menor preço de tarifa do que a realização de novo procedimento licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de abril de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

GERALDO DONIZETE DE CARVALHO
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA GERAL 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

LEI Nº 7.538 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS QUE OPERAM NOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE PÚBLICO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para realização de inspeção dos veículos que operam nos serviços regulares de Transporte Público coletivo ou individual no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se aos contratos de concessão e permissão vigentes.

CAPÍTULO II
DAS INSPEÇÕES NOS VEÍCULOS QUE OPERAM NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI E NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º Os permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros - táxi e no serviço de transporte escolar do Município de Sete Lagoas deverão submeter seus veículos à inspeção em organismo credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) na área de Segurança Veicular.

Art. 3º O permissionário, para dirigir-se à inspeção, deverá estar munido de Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Art. 4º A escolha do Organismo de Inspeção será facultada ao permissionário, ficando o ônus da
inspeção a seu cargo exclusivo.

Parágrafo único. O valor máximo da inspeção será correspondente à tabela de preços homologada pelo INMETRO aplicável aos Organismos de Inspeção, a qual deve ser mantida afixada em local de fácil visualização.

Art. 5º Deverão ser observados em cada inspeção, verificada a peculiaridade de cada veículo, os itens constantes do Anexo Único desta Lei, vedado aos Organismos de Inspeção credenciados pelo INMETRO dela se afastarem.
Parágrafo único. De acordo com a conveniência e a necessidade, o Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego poderá exigir que outros itens dos veículos sejam inspecionados.

Art. 6º Os Organismos de Inspeção credenciados pelo INMETRO deverão emitir Laudo de Vistoria do veículo inspecionado, que deverá ser entregue pelos permissionários ao Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Quando da aprovação, o próprio organismo que realizou a avaliação deverá afixar no pára-brisa dianteiro do veículo o selo comprobatório da realização da inspeção, o qual deverá conter a chancela do INMETRO e a logomarca da Empresa que executou o serviço.

Art. 7º Somente aos veículos aprovados nas inspeções e que apresentarem o respectivo selo comprobatório afixado no pára-brisa dianteiro será concedida a Autorização de Tráfego expedida pelo Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego.

Parágrafo único. A Autorização de Tráfego é documento de porte obrigatório, sem a qual é vedada a execução do serviço de transporte.

Art. 8º Os Organismos de Inspeção de Segurança Veicular, devidamente credenciados pelo INMETRO, somente poderão prestar os serviços de inspeção dos veículos que operam no sistema de transporte individual de passageiros - táxi e de transporte escolar do Município de Sete Lagoas, após a apresentação de toda a documentação prevista na Portaria nº 27, de 24/03/2007 do DENATRAN e ainda a cópia autenticada do Certificado de Credenciamento emitido pelo INMETRO.

CAPÍTULO III
DAS INSPEÇÕES DOS VEÍCULOS QUE EXECUTAM O SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.

Art. 9º As empresas concessionárias do serviço regular de transporte coletivo e de permissionárias do transporte público alternativo do Município de Sete Lagoas deverão promover, mediante contratação com Organismos de Inspeção credenciados pelo INMETRO, sistemática inspeção dos veículos utilizados nos respectivos serviços, bem como seus componentes essenciais, equipamentos e acessórios de uso obrigatório, de modo a garantir o seguro e eficiente funcionamento desses.

Art. 10 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados, no que inspeira à forma de execução e periodicidade, com observância das recomendações estabelecidas pelos respectivos fabricantes de veículos, equipamentos e acessórios, expresso em manuais de instruções, sem prejuízo da expedição da Ordem de Serviço constante do Anexo Único desta Lei.

Art.11 Os Organismos de Inspeção credenciados pelo INMETRO deverão emitir Laudo de Vistoria do veículo inspecionado, devendo, as concessionárias e permissionárias, entregar esses laudos no Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Art.12 Quando da aprovação, o próprio organismo que realizou a avaliação deverá afixar, no pára-brisa dianteiro do veículo, o selo comprobatório da realização de inspeção, o qual deverá conter a chancela do INMETRO e a logomarca da Empresa que executou o serviço.

Art. 13 Somente aos veículos aprovados nas inspeções e que apresentam o respectivo selo comprobatório afixado no pára-brisa dianteiro será concedida a Autorização de Tráfego expedida pelo Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego.

Parágrafo único. A Autorização de Tráfego é documento de porte obrigatório, sem a qual é vedada a execução do serviço de transporte.

Art. 14 Os veículos tratados neste Capítulo, só poderão circular com o equipamento registrador inalterável de tempo e velocidade (tacógrafo) e portando a Autorização de Tráfego.

cópia do seguro de acidentes pessoais e dos documentos exigidos pela legislação de trânsito e por demais normas municipais reguladoras do serviço.

Parágrafo único. As empresas concessionárias e os permissionários deverão manter o tacógrafo em perfeito estado de funcionamento e deverão, anualmente, submetê-lo a aferição em organismo devidamente credenciado para tal fim junto ao INMETRO, cujo registro deverá ser apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 15 As condições de segurança da operação, o funcionamento, preservação das características técnicas e higiene do veículo são de exclusiva responsabilidade das empresas concessionárias e dos permissionários, podendo as irregularidades ser punidas, de acordo com o previsto nos contratos de concessão e permissão, nos Regulamentos dos Serviços e na legislação de trânsito.

Art. 16 Caberá ao Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego os estudos administrativos relativos ao dimensionamento de pessoal e rotinas a serem seguidas com vistas à adequação desta Lei, a emissão de Ordem de Serviço às empresas concessionárias e permissionárias, visando disciplinar os procedimentos inerentes a esta Lei, bem como os critérios e o período de transição para a nova sistemática.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Todos os concessionários e permissionários do transporte público deverão submeter os veículos à fiscalização semestralmente, dentro do mês de janeiro e julho de cada ano, apresentando o respectivo Laudo de Vistoria, até o décimo dia útil do mês subseqüente junto ao Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego.

§ 1º A substituição ou inclusão de veículos no serviço, quando autorizada, acarretará vistoria no veículo substituído ou incluído.

§ 2º O Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego poderá, a qualquer tempo, determinar inspeções especiais dos veículos que compõem a frota dos serviços regulares de transporte público do Município de Sete Lagoas, devendo a mesma ser realizada sempre nos Organismos de Inspeção de Segurança Veicular, devidamente credenciados pelo INMETRO.

Art. 18 O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei ensejará abertura de processo administrativo pelo Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego para aplicação das penalidades previstas na legislação específica.

Art. 19 A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, mediante requerimento dos concessionários ou permissionários, poderá autorizar a inspeção anual para veículos considerados novos.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se novo o veículo que apresenta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV o ano de fabricação correspondente a, no máximo, 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Sete Lagoas, após parecer emitido pelo Departamento de Fiscalização e Controle de Tráfego.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originário do Projeto de Lei nº 120/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal)

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SETE LAGOAS.

Em que pese não ser imposta em lei a existência de regulamento de audiência pública, na forma do artigo 39, da Lei 8.666/93, o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas - MG, no intuito de ordenar a prática desse ato, com vistas à oitiva e participação da sociedade na licitação do transporte público coletivo por ônibus, resolve disciplinar a realização da mesma, como segue:

1 - OBJETIVO
A Audiência Pública, aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas.

2 – LOCAL E DATA
A Audiência Pública ocorrerá no dia 18 de agosto de 2014, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 111 - Centro, Sete Lagoas/MG, 5º andar, com início às 08h00.

3 - LISTA DE PRESENÇA
Ao ingressar na sala a pessoa deverá registrar sua presença preenchendo formulário ou livro que estará disponível.

4 - RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO
Após a formação da mesa diretora composta por:
- Prefeito Municipal – participação inicial
- Representante da Procuradoria Municipal
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Representante da empresa que presta consultoria técnica
- Representante da empresa que presta consultoria jurídica
- Representante do Órgão Gestor, Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS.

Será feita pela comissão especial, a apresentação de propostas sobre políticas e planos relacionados ao transporte público coletivo do município de Sete Lagoas - MG, esclarecendo eventuais dúvidas conforme previsto no item 5.0 deste regulamento, a seguir.

5 - ESCLARECIMENTOS
5.1. – As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser realizados preferencialmente por escrito, na própria Audiência Pública, por meio de formulário próprio, com vistas a facilitar e garantir o registro no processo administrativo.
5.2. – As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos ao público na Audiência Pública, pela pessoa indicada pela Mesa Diretora, ou conforme orientação desta.
5.3. – Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA
96
GERAL

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3198 / 3772-9997

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 · Sete Lagoas, 19 de agosto de 2014 · Número 320

Vigência da Ata de 20/11/2013 a 19/07/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, o(a) interessado(a) pode entrar em contato com a Comissão de Licitação, pelo telefone (31) 3779-3700.

Sabete Ferreira Santos de Jesus - Consultora de Licitações

Vinicius B. Andreanta - Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 112/2014 realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 09/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional do Município foi revogado pela autoridade competente com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 conforme decisão proferida nos autos. Sabete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras. Marcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito.

AVISO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

O Município de Sete Lagoas e a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas - SETRANS comunica ao público que será realizada audiência pública, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/1993, referente à prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Sete Lagoas. Observe-se que a audiência pública anteriormente convocada para o dia 28 de julho foi suspensa em razão de decisão liminar proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca nos autos do Processo de nº 0222780-82.2014.8.13.0672. Realiza-se a presente audiência pública em cumprimento à decisão proferida pelo Ex.mo Sr. Conselheiro Relator do Processo de nº 923.934 em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A audiência, aberta a todos os interessados, será realizada no dia 18/08/2014, com início às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Cardeal Vargas, nº 111, 5º andar, Centro. O regulamento que rege a audiência pública encontra-se disponível na íntegra no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br. Sete Lagoas, 30 de julho de 2014. Marcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal. Silvia Augusta de Carvalho. Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

AVISO REAGENDAMENTO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 102/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que a sessão pública do processo licitatório nº 228/2014, Convite nº 102/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria e assessoria objetivando a instituição e implantação do regime próprio de previdência privada aos agentes solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, foi reagendada para seguinte data. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 08h30min do dia 12/08/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Joanes Tavares, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 12/08/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas endereço www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Sabete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SETE LAGOAS

Tendo em vista não ser imposta em lei a existência de regulamento de audiência pública, na forma do artigo 39, da Lei nº 8.666/1993, o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas - MG, no intuito de adequar a prática desse ato, com vistas à ética e participação da sociedade na licitação do transporte público coletivo por ônibus, resolve dispensar a realização de mesma, como segue:

1 - OBJETIVO

A Audiência Pública aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos munícipes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas.

2 – LOCAL E DATA

A Audiência Pública ocorrerá no dia 18 de agosto de 2014, segunda feira, na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 113 - Centro, Sete Lagoas/MG, Tendo, com início às 18h00.

3 - LISTA DE PRESENÇA

Ao ingressar na sala a pessoa deverá registrar sua presença preenchendo formulário ou livro que estará disponível.

4 - RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO

Após a formação da mesa diretora composta por:

- Prefeito Municipal – participação inicial
  Representante da Procuradoria Municipal
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Representante da empresa que presta consultoria técnica
- Representante da empresa que presta consultoria jurídica
- Representante do Órgão Gestor, Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte - SEGTRANS.

Será feita pela comissão especial, a apresentação de propostas sobre políticas e planos relacionados ao transporte público coletivo do município de Sete Lagoas - MG, esclarecendo eventuais dúvidas conforme previsto no item 5.0 deste regulamento, a seguir

5 - ESCLARECIMENTOS

5.1. As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser realizados preferencialmente por escrito, na própria Audiência Pública, por meio de formulário próprio, com vistas a facilitar e garantir o registro no processo administrativo.

5.2. As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos ao público na Audiência Pública, pela pessoa indicada pela Mesa Diretora ou conforme orientação desta.

5.3. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Município de Sete Lagoas e a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas - SELTRANS tornam público que será realizada audiência pública nos termos do art. 39 da Lei 8.666/93, referente à prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Sete Lagoas. Observe-se que a audiência pública anteriormente convocada para o dia 28 de julho foi suspensa em razão de decisão liminar proferida pelo juízo da Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca nos autos do Processo de nº 0222700-82.2014.8.13.0672. Realize-se a presente audiência também em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator do Processo de nº 923.934 em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A audiência, aberta a todos os interessados, será realizada no dia 18/08/2014, com início às 08h00, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, bairro Centro. O regulamento que rege a audiência pública encontra-se disponível na integra no site oficial do município (www.setelagoas.mg.gov.br). Sete Lagoas, 30 de julho de 2014. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Sílvio Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Nome: [illegible] NOMERANDA SANTOS. | CPF/CNPJ: 043.269.736-88 | Espécie: CDT | Portador: 1ª VARA CÍVEL DO BARREIRO DE SETE LAGOAS | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 00843.2010.090800-9 | Valor: R$ 8.216,57 | Protocolo: 943853 | Vencimento: 1/6/2010

Nome: ANA CELIA DE SOUZA AVELAR | CPF/CNPJ: 033.599.056-06 | Espécie: CDT | Portador: 1ª VARA CÍVEL DO BARREIRO DE SETE LAGOAS | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 00843.2010.090800-9 | Valor: R$ 8.216,57 | Protocolo: 943853 | Vencimento: 1/6/2010

Nome: ADRIANO SERGIO FERREIRA | CPF/CNPJ: 012.186.426-02 | Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 0245043/1 | Valor: R$. 2.450,00 | Protocolo: 943855 | Vencimento: 17/7/2014

Nome: GRANCORP EMPREENDIMENTOS PARTICIPAC | CPF/CNPJ: 14.656.179/0001-04 | Espécie: DMI | Portador: HSBC | Motivo: Falta de Pagamento Conforme Indicação | Número: 00455454460. | Valor: R$ 955,83 | Protocolo: 943916 | Vencimento: 16/7/2014

Nome: ADRIANO SERGIO FERREIRA | CPF/CNPJ: 012.186.426-02 | Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 0900A5F/02 | Valor: R$ 450,00 | Protocolo: 943825 | Vencimento: 20/7/2014

Nome: ELIANE DE BARROS BERNARDES | CPF/CNPJ: 020.251.607-55 | Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 0545/2013/12 | Valor: R$ 215,00 | Protocolo: 943934 | Vencimento: 20/7/2014.

Nome: OSVALDO SILVA MENDES NETO | CPF/CNPJ: 041.713.956-14 | Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 9/2 | Valor: R$ 512,50 | Protocolo: 943940 | Vencimento: 18/7/2014

Nome: GERAIS EMPREENDIMENTOS GRA - ME | CPF/CNPJ: 12.148.232/0001-88 | Espécie: DMI | Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 01 | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 867/B | Valor: R$ 2.350,00 | Protocolo: 943969 | Vencimento: 16/7/2014

Nome: NOZITO GESTAO DE RESIDUOS E ENGENHA | CPF/CNPJ: 06.219.080/0001-57 | Espécie: DMI | Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 01 | Motivo: Falta de Pagamento | Número: 2014-202-1 | Valor: R$ 469,60 | Protocolo: 943971 | Vencimento: 15/7/2014

SETE LAGOAS, 31 de julho de 2014.

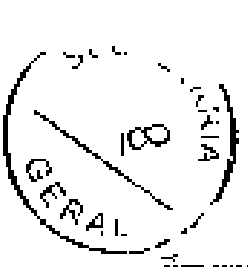
Tabeliã(o): BELKISS FRANÇA PAIVA

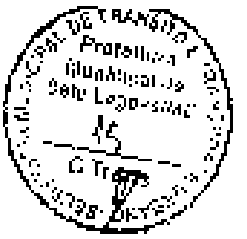
Cantina Bom Sabor
3774-6933
Fornecemos refeições para empresas
Rua Quintino Bocaiúva, 187
Centro - Sete Lagoas

Manipulação de fórmulas e mais...
Drogaria Sta. Mônica
3773-2273
0800 030 4800
R. Teotônio Otoni, 339 - Centro
Av. Raquel Teixeira Vilela, 601 - Cidade Nova

ÁGUA MINERAL VIVA
Tele-água e gás
3773-0204
R. Paulo Frontin, 813 - Sete Lagoas

Vende-se Jornal Velho
3774-1816
tratar com Andréia





BR-040 é a última na lista de empréstimo do BNDES

Banco aprovou recursos para BR-163



Trecho a ser liberado pelo BNDES para a estrada BR-040 poderá custar até a cifra de R$ 1 bilhão

SP comporta 3º aeroporto, diz ministro

Aliança Francesa completa 70 anos em Minas



Tavoy Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA
GERAL

DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA LOCAL E DISPONIBILIZAÇÃO DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3196 / 3772-9997

Audiência Pública discute 2ª feira licitação sobre transporte público

DIÁRIO
BOCA DO POVO
Polêmico porque é lido
ou lido porque é polêmico!
ANO 21
Avenida Renato Azeredo, 730, Canaan
Telefone: (31) 9774-1816
JORNALISTA E EDITOR RESPONSÁVEL
Edson Eustáquio Ramos Parodia
diariobp@yahoo.com.br
redacaojbp@yahoo.com.br
Nº 4012 - 13/08/2014 - Terça-feira - R$ 1,00



BR-040 terá novos serviços para os usuários a partir de outubro

A informação divulgada em nossa edição da última sexta-feira (8) sobre o processo de privatização da BR-040, no trecho entre Juiz de Fora e Brasília, incluindo Sete Lagoas, foi confirmada na última segunda-feira (11) com texto divulgado pela Nova Lima. A empresa assumirá o controle do trecho e anunciando a prestação dos primeiros serviços aos usuários já a partir do próximo mês de outubro, além de mostrar dados sobre investimentos que já são feitos para garantir à qualidade da ro-

Comissão de vereadores discute situação de ambulantes com entidades



Zimbra secretario.transito@setelagoas.mg.gov.br

Re: Publicação Regulamento Audiência Pública



De : Douglas Dias <douglas.dias@10mb.com.br> Qui, 31 de Jul de 2014 12:44:26

Assunto : Re: Publicação Regulamento Audiência Pública

Para : secretario transito <secretario.transito@setelagoas.mg.gov.br>

Cc : subsecretario ti <subsecretario.ti@setelagoas.mg.gov.br>



Regulamento publicado, favor conferir no portal.

----- Mensagem original -----
De: "secretario transito" <secretario.transito@setelagoas.mg.gov.br>
Para: "douglas dias" <douglas.dias@10mb.com.br>
Cc: "subsecretario ti" <subsecretario.ti@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 31 de julho de 2014 12:51:11
Assunto: Publicação Regulamento Audiência Pública

Boa Tarde Douglas,

Conforme contato com V.sa, encaminho Regulamento de Audiência Pública Transporte Coletivo Urbano de Sete Lagoas para divulgação na página principal do site www.setelagoas.mg.gov.br (com a máxima URGÊNCIA), sendo que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 01/08/2014.Desta forma solicitamos que seja inserido no site a partir desta data até o dia da audiência que será realizada no 18/08/2014.

Att.

Patricia Martins - Seltrans
3772-9997 -3771-3196

PORTAL PPA 2014 | APRESENTAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2014 | PROJETO DE LEI 155 - LEI ORÇAMENTÁRIA
MAPAS DE SETE LAGOAS | PROJETO DE LEI LDO 2014 | PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Estamos trabalhando em um portal novo e moderno.
Em breve.

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SETE LAGOAS.

Edital Concurso Público para o preenchimento de vagas constantes no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG - Anexo I. Clique aqui para acessar.

Secretaria de Administração.

Pagamento de Insalubridade da Secretaria Municipal de Saúde

No início do ano, a Corregedoria detectou ilegalidade nos pagamentos de insalubridade e com isso o SESMT/ Perícia Médica realizou uma análise preliminar em todas as insalubridades pagas. Agora o SESMT concluiu nova análise referente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, a partir do mês de maio serão pagas as insalubridades conforme essa nova análise, retroagindo os efeitos à janeiro/2014.

Secretaria da Administração.

Clique aqui para acessar os Anexos I, II e III da Portaria 6.295 de 10/03/2014 - e-mail institucional.

Publicado novos mapas da Malha Urbana de Sete Lagoas clique aqui para fazer download

Convênio Unopar

O Município de Sete Lagoas e a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), celebraram Convênio de Cooperação, que concede aos servidores da Prefeitura, filhos dependentes e cônjuges, desconto de 10% (dez por cento), nas mensalidade de cursos. Os interessados no Ensino à Distância deverão inscrever-se para o Vestibular UNOPAR 2014, através do site: www.unoparead.com.br, com realização de prova no dia 24 de novembro. Para mais informações, entrar em contato através do Telefone: (31) 2106-2400.

Edital e ficha de inscrição da 1ª Virada Cultural de Sete Lagoas
Regulamento Virada Cultural - Sete Lagoas
Programação completa Virada Cultural de Sete Lagoas

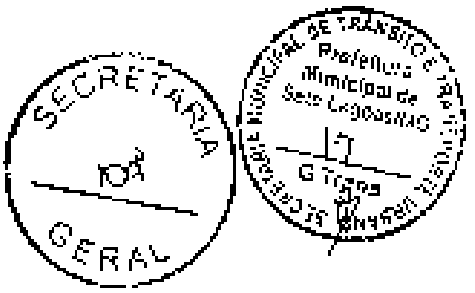
Processo seletivo para contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, SMAS. O processo seletivo é destinado a contratação temporária.
Edital 005 - decreto 4.785
Ficha Edital 05-2013
Resultado parcial - processo seletivo conforme decreto 4.785 de 18/09/13 - Edital 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA
106
GERAL

PANFLETO DISTRIBUÍDO PELA PREFEITURA EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

Rua Dr. Campos Júnior, 40 Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3198 / 3772-9997



Convite

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte convida para a "Audiência Pública do Transporte Coletivo Urbano de Sete Lagoas".

Data: 18 de agosto, Segunda-feira.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Avenida Getúlio Vargas, 111, 5° Andar, Centro.
Horário: 8h

SETE LAGOAS
PREFEITURA
Trabalho de verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
Sebastião de Fátima Dias	Sete Lagoas	3771 98549	Pres Bonganuba	
Justiniano C Souza	S. Lagoas	3771-2343	ACI - Sete Lagoas	
Sebastião Marcelino	S. Lagoas	96596586	TURI S. Lagoas	
Agnes Maria Felix	SL	89834395	—	
Yure Santos Silveira	SL	99499242	TURI S. LAGOAS	
[illegible]	SETE LAGOAS	96186122	TURI	
Mônica G. B. Lima	Sete Lagoas	3771 2088	Turi - Sete Lagoas	
Odete Ferreira Neves	Sete Lagoas	[illegible]	Turi Sete Lagoas	
[illegible]	Sete Lagoas	99891488	Alternativo	
Hugo de Lima Lucas	Sete Lagoas	9903769	TURI SL	
Gilberto F. Alves	Sete Lagoas	9159 2663	SMT/SL	
Luciana Pereira	Sete Lagoas	98933910	Telefonista	
Flávio Del Vigo	Sete Lagoas	88334128	Empresária	
Rogerio Aparecido de Oliveira	Sete Lagoas	95 593921	Operacional	
Alex Cristino Martins	SETE LAGOAS	88336306	TURI	
[illegible]	Sete Lagoas	3779-9717	TURI	

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
Weulle Fernanda Pereira	Sete Lagoas	3771 7771	Dentista	
Maria Maria da Silva	Sete Lagoas		Gab. Dentário	
	F. Lagoas	3774 8826		
	S. C.	9986 1122	Comerciante	
GILBERTO GERALDO	B. H.	3249. 5835	ADVOGADO	
Gabriela Lopes	Cba	32755270	Advogada	
	S Lagoas	37 20		
DENIS DE FREITAS MENDES	S. LAGOA	9565-0165	SOLDADOR	
GERALDO LUIS SPAGNOLO GUIMARÃES	BH	9981-5933	Engenheiro Químico	
ANDRÉ LAURENTINO	JUIZ DE FORA	(32) 99109965	ANALISTA COMERCIAL	
SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO	SETE LAGOAS	3773 3196	SEGURANÇA	
André Fernando Pedrosa	Sete Lagoas	9981 96827	Fiscal	
Prof. Maria Aparecida Martins	Maravilhas	8747-3421	Comerciante	
Sidney Ramos da Silva	Sete Lagoas	3771-9901	Sete Lagoas	
	Sete Lagoas	9919 5682	Vendedor	
MARIO ITALIANO	SETE LAGOAS	265 9895	Funcionário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
ADRIANO SAMUEL ANDRADE	SETE LAGOAS	9618-2912	TURI	
Emilia Kelly Pires	Sete Lagoas	9139-1843	Turi	Emilia Kelly Pires
Hudson Guimarães Reis	Sete Lagoas	3749164-49	Turi	
Carlos Alberto B. Ferreira	Sete Lagoas	3716870	Turi	
Emilia Soares Reis	Sete Lagoas	37742603	Turi	
Ronaldo Lima Assis	Sete Lagoas	41708717	Turi	
Luciana Batista Marques	Sete Lagoas	97693991	Turi	
Claudinéia Pereira	Sete Lagoas	37654393	Turi	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Turi	
Edson Alves Ferreira	Sete Lagoas	9787-1160	Motorista	
EDIVAN LACERDA ANDRADE	SETE LAGOAS	9973-7557	MOTORISTA	
Fernando Reis	S. L	31124904	Turi	
Francisco José Evangelista	Sete Lagoas	37108787	Turi	
Jaqueline Moreira Soares	Sete Lagoas	96332531	Turi	
LUIS RICARDO PRADO	SETE LAGOAS	97734283	COOPERA SETE	
Nilda Rosa	Sete Lagoas	3772267	COOPERCETE	
Maria Antonia de Paula	"	3719032	Cob Ver José Evangelista	

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – SELTRANS – Gerência de Trânsito

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
[illegible]	S. de Lagoas	31774-6431	Transporte	[illegible]
Ronaldo Fernandes da Silva	Sete Lagoas	9539 8126	"	[illegible]
Adriana Gomes Caetano	Sete Lagoas	9326 6562	" "	[illegible]
Luiz Carlos Fernandes	S. Lagoas	97121292	"	[illegible]
Joanes da Cruz Rodrigues	S. Lagoas	96189022	"	[illegible]
Isabela Aparecida Lima	S. Lagoas	9871 0946	"	[illegible]
Ana Paula Lima Reis	S. L.	3771219	Coordenadora	[illegible]
Juliana de Lagoa	S. L	32736406	Vendedora	[illegible]
Luciano Silveira Soares	S. L	99392825	Transporte	[illegible]
Rafaela Lopes	S. L	9112 5636	Transporte	[illegible]
Ezequiel Batista Mendes	S. L	9207 1628	Transporte	[illegible]
Rita de Aparecida Araujo de Lima	S. L	8599 7115	"	[illegible]
João de Deus de Oliveira	S. L.	97952782	"	[illegible]
Everton Lopes Oliveira	S. L	32787402	"	[illegible]
Eduardo Guimarães Lucena Neto	S. L	32930073	"	[illegible]
Wesley Silva	S. L	96158599	"	[illegible]
Patrícia da Penha da Silva	S. L	99459984	"	[illegible]
Maria Helena Dias	S. L	32323223	"	[illegible]
Vera Lúcia de Lima	S. L	96096266	"	[illegible]
Paulo de Oliveira	S. L	32772274		
Virginia da Silva	S. L.	32732451	"	[illegible]

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
GTrans
Gerência de Operação do Sistema de Transporte Público

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
Fernando J. Nascimento	SL	9925-9665	TRANSPORTE	
Marcos Tavares	SL	85570593	Software	
[illegible]	SL	37729035	Turismo	
Paulo Dorea de Medeiros	SL	95635126	Transporte	Direto
Juliana Maria M. dolorito	S.L	8758.3799	Usinagem	
Pedro Jose [illegible]	SL	91012576	Usinagem	
Cristiano Marcio Schmidt	ST	92327179	Software	
Arlene Silva	SL	9822-1443	Software	
Pedro Luiz Tonin	São Lourenço	99.0813	Secretaria	
Rosa Maria de Oliveira Sant	ST	9563-3234	Comercio	
Pedro Jose de Melo	ST	8824 7516	Transporte	
Bianca Moreira da Silveira	SL	99921663	Comercio	
Anderson [illegible]	SL	98198673	Turismo	
Maria Eduarda M. Reis	SL	96161315	Secretaria Municipal de Turismo	
Ellen [illegible]	S.L.	95017893		
Mauricio [illegible]	S.L	3733 3711	PROTUR-I	
Wilson J. Pereira	S.L	87129202	Secretaria-Livre	
[illegible]	SL	98355499	TRANSP.	
José Eduardo Pereira	ST	8885 8819	Turismo	
Rogerio Carvalho do Couto Melo	SL	9227-1110	PGM - PMSL	
Angelo Mendes	SL	99468517	TUR	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Prefeitura Municipal de São Lourenço
Gestão

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
GERALDO LOURENÇO RABELO FILHO	Sete Lagoas	3773-4139	HOSP. TAXI. CRISTÃO	
[illegible]	[illegible]	8836-9384	Câmara Municipal	
[illegible]	[illegible]	9996-4198	TRANSPORTE	
[illegible]	[illegible]	9234-6627	Cab Doctor	
[illegible]	[illegible]	86-5799-6	VEREADOR	
[illegible]	[illegible]	3911-8460	Taxi	
[illegible]	[illegible]		Vereador	
[illegible]	[illegible]	9144-3391	Vereador	
[illegible]	[illegible]	3779-1304	TELEFONE	
[illegible]	[illegible]	3781-4003	Motorista	
Fabricio Nascimento	Prudente	8817-0258	CÂMARA MUNICIPAL	
Renato Silva Reis	Sete Lagoas	9954-1952	Taxi 3 Rios	
[illegible]	[illegible]	3779-6320	CAIS CAR. ALCOA	
[illegible]	[illegible]	8629-6604	Vereador	
[illegible]	[illegible]	3779-6324	Câmara	
[illegible]	[illegible]	9972-2564	TAXI	
[illegible]	[illegible]	3773-9997	SEJ-TRANS	
Ricardo dos Reis Ribeiro	Sete Lagoas	96996722	Transportes	
[illegible]	[illegible]	84088929	Taxi	
[illegible]	[illegible]	9476-1796	Taxi	
[illegible]	[illegible]	8589-7955	Taxi	

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA
Osvaldo de Melo Alves	S. Luiz	9203299	Livro	
Antônio Carlos Costa	Rio Bonito	2574468	Turismo	
Adriano Rodrigues da Silva	Rio Bonito	9505572841	Turismo	
Roberto Rodrigues Martins	Rio Bonito	2726092	Turismo	
Osmar Batista	SL	3791-0655	GAZETA Subtenente	
Ronaldo Batista	SL	8538 8534	"	
[illegible]	SL	9951-6166	Turismo	
Luiz Cezar do Nascimento	S. Lourenço	—	Turismo	
Dr. Tiago Williams Antunes	S. Lourenço	3379-7493	Comunic. Mobile	
ROBERTO FLAVIO COSTA	S.L.	28579478	Agro Pecuária	
CRISTIANO MARCELINO	S.L.	—	SETRANS	
[illegible]	Rio Bonito	9111586	Turismo	
[illegible]	Rio Bonito	2733034	Turismo	
[illegible] - Jean Dias Oliveira	"		C. Digital	
[illegible]	Bonfinópolis	7725175	Planalto Verde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO- SELTRANS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2.014.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do município de Sete Lagoas/MG, Sivio Augusto de Carvalho, tendo em vista o disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/93, convocou a presente audiência pública por intermédio do Edital de Convocação para Audiência Pública, publicado nos jornais conforme determina a Lei nº 8666/93, no d c 01/08/2014, para realizar-se no dia dezoito de agosto de dois mil e quatorze, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 111 - Centro, Sete Lagoas/MG, 5º andar. A presente Ata destaca os principais pontos levantados pelos participantes da audiência. OBJETIVO: A Audiência Pública, aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas. PAUTA: a) Identificação, registro de presença e inscrição para manifestação escrita ou oral; b) composição da mesa e abertura dos trabalhos; c) Apresentação das espécies jurídicas do processo licitatório pelo Dr. Geraldo Spagno, consultor jurídico e do Projeto básico de Transporte Público Convencional e Alternativo de Passageiros de Sete Lagoas pela Empresa ML Consultoria, pelo Sr. Mauro Lourenço; d) Início das manifestações escritas ou orais, obedecendo a ordem de inscrição, com formulação de sugestões e esclarecimentos prestados na Audiência; e) fim das manifestações escritas ou orais; g) confecção e leitura da Ata, com assinatura de todos os presentes representados pela folha de inscrição, encerrando os trabalhos. COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa foi composta pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Silvio Augusto de Carvalho; pelo vereador Sr. Marcio Paulino da Silva Torres; pelo Dr. Henrique Carvalhais da Cunha Melo, Procurador Municipal; pelo Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, Dr. Geraldo Spagno, Consultor Jurídico. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: A recepção dos expositores e o registro dos participantes ocorreram no horário previsto, iniciando-se a abertura da Audiência às nove horas. Abrindo os trabalhos, foi composta a mesa, foi explanado o objetivo da presente audiência, sendo então feita uma explanação sobre o procedimento a ser seguido para sua realização. Foi dada a palavra ao Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal Marcio Paulino, que agradeceu a presença de todos, explanou sobre o novo prédio da Câmara Municipal, descupou-se pelos presentes de aí o

CONFERE COM O ORIGINAL

passou a presidência da mesa e a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Trânsito, o qual agradeceu a presença de todos, cumprimentou a mesa, falou sobre a importância da audiência pública e de participação por representantes dos meios de transporte e da população em geral. Iniciou-se apresentação pelo Dr. Geraldo Spagno, que cumprimentou os presentes, explanou sobre a lei de licitações e a importância da audiência para o processo licitatório para o transporte coletivo de passageiros. Disse que o principal objetivo é a coleta de sugestões da sociedade a fim de fazer ao processo licitatório o melhor atendimento à população. Falou sobre a suspensão do processo licitatório do ano de 2012 e buscou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atender aos requisitos impostos pelos Conselheiros daquele tribunal. Apresentou as modificações propostas pelo TCE em relação ao processo licitatório anterior para o novo processo licitatório. Falou que as questionamentos deverão ser respondidas em sua maioria durante a audiência, mas que assim não sendo possível, as questionamentos não respondidas em audiência, serão respondidas à posteriori. Fez contraposição entre o que estava previsto no edital licitatório proposto no ano de 2012 e o que se pretende prever no edital de 2014, atendendo da melhor forma as solicitações do TCE e à sociedade em geral. Dada a palavra ao Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, cumprimentou os presentes e apresentou o projeto básico feito pela ML Consultoria, apresentando a situação atualmente existente no Município de Sete Lagoas no que diz respeito ao transporte coletivo de passageiros do sistema convencional e alternativo. Contrapondo os dois sistemas atual com os números gerais. Foi questionado por diversos presentes sobre a inversão do número de transportados de forma gratuita apresentado nos sistemas e se comprometeu a rever os dados apresentados. Pela ordem, o Sr. Silvio Augusto de Carvalho, presidente da mesa, solicitou que os questionamentos fossem apresentados na forma prevista no Regulamento da Audiência, sendo dado o prosseguimento na explanação do Sr. Mauro Lourenço, que continuou sua fala apresentando os atuais requisitos a serem observados para os veículos e interessados em participar da licitação do transporte coletivo, bem como o número de linhas e veículos de cada um dos sistemas. Dada a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, o mesmo abriu a palavra por três minutos aos vereadores presentes. Tomada a palavra pelo vereador Marcelo [cacperselta] o mesmo agradeceu o trabalho apresentado e questionou sobre o porque não se abre as duas licitações simultaneamente dos dois modais Alternativo e Convencional; parabenizou o não acatamento do Sr. Prefeito da sugestão do TCE de extinção do sistema Alternativo; questiona também sobre a redução do número de linhas do transporte Alternativo, dando por exemplo o porque da exclusão da linha São Jose x Carmo, questionou sobre o número de veículos que atendem atualmente a linha do bairro Belo Vale que encareria a tarifa do transporte no município; questionou qual o critério de pontos para os permissionários; questionou o porque e como se chegou ao número de permissões a serem licitados, especialmente em razão da diminuição do número de permissões; questionou porque não organizar o sistema, quadro de horários e unificação da bilheteagem eletrônica; agradeceu. Tomou a palavra o

Vereador Ismael de Moura, pontuou algumas reivindicações da população, tais como a parada de veículos distantes do meio fio, motoristas falando em celulares, respeito aos idosos, falta de abrigos para passageiros, ressaltando a situação do APAE; o trânsito de ônibus na região central da cidade; ampliação de linhas do Cidade de Deus ao Shopping. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Padre Délcio, que iniciou sua explanação dizendo que não existe qualidade no transporte coletivo, que os motoristas estão sendo péssimos exemplos, fazendo-se necessário a reciclagem dos mesmos, e que a população sofre com a falta de qualidade, devendo principalmente o idoso ser respeitado pelo sistema, cobrou punição aos motoristas que não tratam com o devido respeito os usuários do sistema, falou sobre o excessivo numero de veículos nas ruas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Euro Andrade, que cumprimentou a todos na pessoa do presidente da mesa; falou sobre a queda na qualidade em razão da desorganização do sistema de transporte; falou sobre a necessidade do aumento do índice de ocupação dos veículos e sobre a necessidade de um quadro de horários e reduzir o número de ônibus na rua, mas mantendo-se a qualidade. Sugeriu o aumento da capacidade dos veículos do transporte alternativo; Sugeriu adequação do horário noturno, a fim de atender os funcionários das empresas; parabenizou a iniciativa da licitação. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Millan Martins, que cumprimentou a todos e falou da necessidade de mudanças com a nova contratação do serviço do transporte público; falou sobre o prejuízo trazido pela monopolização do transporte público; falou sobre a existência de localidades não atendidas pelo transporte coletivo; sugeriu a presença de transporte alternativo e convencional em todas as linhas, falou sobre a necessidade de quadro de horários a ser definido antes da licitação; falou sobre a disputa gerada pela falta do quadro de horários entre a concessionária e os alternativos; falou sobre a responsabilidade do município em gerir a localização dos pontos de parada de coletivos e abrigos para passageiros; falou sobre a necessidade de se predefinir valor e que as planilhas quando do aumento dos valores da tarifa sejam analisadas pela Câmara Municipal; explanou sobre a necessidade ampliação dos horários noturnos para atender aos trabalhadores, explanou sobre ausência de fiscalização e necessidade de criação de dispositivos fiscalizadores; falou sobre a necessidade de identificação na lateral dos ônibus dos principais pontos atendidos pela linha, necessidade de emplacamento dos veículos serem na cidade de Sete Lagoas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Gilberto Pereira, que cumprimentou a todos e falou sobre a importância da licitação. Falou que em reuniões foi cientificado de que o transporte alternativo poderia oferecer uma tarifa menor que a do serviço convencional; falou sobre a lei orgânica que veda a exploração e monopólio do sistema; falou que o numero de veículos do transporte coletivo é muito elevado, tomando por parâmetro a cidade de Montes Claros; falou que o sistema atual estaria beneficiando ao monopólio e que o sistema adotado prejudicaria a livre concorrência; sugerindo que a licitação deveria ser em lotes e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal Sete Lagoas-MG

que deverá ser avaliado o menor tarifa para a concessão, pois a concessão é só uma empresa prejudicaria ao usuário. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Fabrício Nascimento, que cumprimentou os presentes; falou sobre a necessidade de se tornar pública a forma pela qual é diagnosticada o valor da tarifa do transporte pública; sugeriu a inserção de linhas bairro a bairro e não somente bairro-centro; explanou que em vista a cidade de Divinópolis, mesma tendo sido realizada licitação, problemas ainda existem, mas que o grau de satisfação da população local é elevado; sugeriu a flexibilização do sistema na forma explanada. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra Dr. Geraldo Spagno, agradece aos questionamentos apresentados por escrito e parabenizou à presença de grande número de vereadores; falou que os questionamentos não respondidos em audiência, será dada a devida publicidade às respostas. Explana sobre o questionamento de existência de monopólio, fala que a divisão em lotes do sistema convencional, onera o sistema em razão da necessidade de garagens distintas para cada concessionário, falou que em Divinópolis foram licitados aproximadamente 170 (cento e setenta) veículos em único lote, falou que Belo Horizonte fez em apenas 4 (quatro) lotes diferentemente da licitação anterior onde haviam 87 (oitenta e sete) lotes, tendo sido diminuído os custos e facilitando o diálogo entre os concessionários e o poder público; fala sobre a existência de justificação técnica para a existência de lote único e que tal opção contribui para a modicidade dos valores da tarifa e atende às exigências do TCE. Falou sobre a competência exclusiva do Poder Executivo na questão de iniciativa de Lei no que diz respeito ao transporte coletivo, destacando a questão do aumento de tarifa ao sistema. Pela ordem, pedu a palavra o Dr. Henrique Carvalhais, que falou sobre a licitação que atualmente está no município, que em virtude da mesma não prever a questão do aumento de tarifa de forma clara, existem vários questionamentos judiciais sobre o tema e que a atual licitação irá prever de forma clara as planilhas para o reajuste tarifário, haja vista a previsão no processo licitatório. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Pedro Décio que parabenizou o pronunciamento do Dr. Henrique e ressaltou que a preocupação com a população deve ser primordial. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Milton Martins, o mesmo ressaltou a necessidade de os pedidos da população serem atendidas no processo licitatório e a necessidade de intervenção do poder legislativo sempre que necessária. Pelo presidente da mesa o Sr. Silvio Augusto de Carvalho foi determinado intervalo de 5 (cinco) minutos nos trabalhos. Reaberto os trabalhos pelo Sr. Silvio Augustos de Carvalho, às 12:20 horas, o mesmo disse que serão respondidas inicialmente as questões apresentadas por escrito e posteriormente as questões a serem feitas na forma oral; determinou o horário limite de 13:30 horas onde será dado novo intervalo para o almoço. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperseita; o mesmo ressaltou sobre a possibilidade dar mais poderes à cooperativa no que tange à fiscalização do sistema alternativo. Iniciou sua explanação o Sr. Mauro Lourenço, respondendo os questionamentos apresentados pelos Srs. Vereadores; falando inicialmente sobre a forma que foi realizada a pesquisa para a elaboração do projeto básico do transporte coletivo e as

limitações impostas pelo TCE; O Dr. Geraldo Spagno falou sobre o número de questionamento feitos, em número aproximado de 30 (trinta) e das atuais habilitações para questionamento ora, que todas as questões deverão ser respondidas na audiência; Responde a questão levantada por Geraldo que questiona sobre a tarifa de integração, questão respondida pelo Sr. Mauro Lourenço que diz que a estação de transbordo não se faz necessário através do sistema de integração por bilhetagem eletrônica; falou sobre a possibilidade futura de implantação de linhas circulares no município. Dr. Geraldo Spagno falou sobre os questionamentos levantados pela Dra. Monica Parpinelli, irá responder as questões escritas e posteriormente lhe será dada a palavra conforme solicitado; que respondeu que a divulgação se deu pelos meios oficiais conforme determinação legal e que além da exigência legal, foram colocados cartazes nos ônibus do sistema convencional, bem como através de panfletos distribuídos no CAT e releases na mídia geral; que o auditório da casa da cultura não poderia ser utilizado nesta data haja vista ausência de agenda da mesma; que todos os interessados conseguiram adentrar ao auditório não tendo sido ninguém impossibilitado de ter acesso a mesma; que o Tribunal de contas pediu que fosse realizado cálculo suprimindo o transporte alternativo, que não foi feito em razão do entendimento do Sr. Prefeito de não excluir o sistema alternativo, tendo o reestudo realizado chegado ao número de 68 (sessenta e oito) alternativos. Pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito, que consta na leis de concessões que nas mudanças populacionais o princípio da atualidade poderá ser aplicado no sistema de transporte coletivo; que a pontuação para avaliação técnica não poderá pontuar critérios obrigatórios tais como carteira de motorista, cursos obrigatórios, sendo que serão utilizados a idade do veículo e o tempo de prestação de serviço de transporte público, tanto para o permissionário quanto ao concessionário; que o Tribunal de contas é um órgão de controle com previsão em lei, que a opção de retirar os permissionários foi levantada por estudo do corpo técnico do TCE; Pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito, que a legislação que regulamenta o transporte coletivo municipal cria o conselho de trânsito e transporte institui a semana de educação no trânsito e que regula satisfatoriamente o trânsito e transporte municipal; Pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito, que a menor tarifa e melhor técnica, possibilita o menor valor de tarifa traz ao usuário e proporciona melhor qualidade no serviço prestado, dando ao poder público o poder de exigir os parâmetros mínimos de qualidade do serviço a ser prestado. Pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito, que a gestão da bilhetagem eletrônica se dá pelo município e que o processo licitatório é o melhor momento para se implantar a bilhetagem eletrônica, quadro de horários e controle online; que será considerada a sugestão de linha que atenda aos hospitais, postos de saúde, UPA; que o cálculo da tarifa era feito tomando por base os custos do transporte pelo número de usuários; que atualmente leva-se por conta a produtividade do sistema; que cabe ao conselho de trânsito e transporte discutir sobre a apuração da tarifa; que o atual processo licitatório traz a obrigatoriedade de o operador apresentar planilha para o reajustamento da tarifa durante o período de concessão; que o órgão representativo dos alternativos é

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal

121

importante para a interlocução entre os permissionários e o poder público; que se a licitação se desse por cooperativa, seria necessário abrir a licitação para outras formas de pessoas jurídicas; Tomada a palavra pelo Presidente da Mesa Sr. Sivio Augusto de Carvalho, determinou-se a suspensão da audiência das 13:30 às 14:30 horas. Retomando os trabalhos pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, às 14:40 horas, foi justificado a ausência dos vereadores Ismael, Padre Délcio e Márcio Paulino. Dada a palavra ao consultor Dr. Geraldo Spagno, que fez uso da palavra para corrigir colocação de que o TCE teria determinado a retirada integral das Alternativos, sendo que se faz constar que o TCE determinou a não sobreposição de linhas que resultar a em número muito reduzido de permissionários; Aberto a palavra para os inscritos para questionamento oral, foi dada a palavra à Dra. Mônica Parpinelli, que cumprimentou a todos, questionou do porque não foi levada em consideração o despacho exarado por juiz em relação ao local de realização da audiência pública e o direcionamento das publicações; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a decisão não trouxe em seu conteúdo, nenhum diferencial relativo ao que está no texto legal e que não é possível fazer o chamamento de porta em porta para que as pessoas participem; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a decisão determinou tão somente a suspensão da audiência anterior, não tendo dado outra determinação liminar; que com relação às sugestões por não haver vinculação, o município entendeu que o prazo dado e a publicidade dada atenderam à determinação legal; pela Dra. Mônica Parpinelli foi questionado porque não foram colocados cartazes nos alternativos; o Sr Sidney explicou que os cartazes ficaram à disposição de todos; Dada a palavra ao Sr. Cleber Alves Ferreira, que cumprimentou a todos, questionou sobre o valor máximo da tarifa, o número de vagas para permissionários, a redução dos custos por supressão da obrigatoriedade de instalação de pontos, e mesmo assim a manutenção do mesmo valor máximo da tarifa; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que o valor máximo da tarifa é limitador, mas que a intenção é de se obter valores inferiores ao máximo; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a CGO está prevista no edital e que em razão da não cobrança inicial não representa impacto nos cálculos; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi dito que pelo TCE foi apresentado valor de tarifa inferior ao apresentado atualmente; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que os estudos do TCE foi equivocado por ter tomado como parâmetro estudo anteriormente apresentado e que atualmente levando em conta o cenário atual que o valor do TCE bateu com o do estudo ora apresentado; pelo Sr. Mauro Lourenço e pelo Sr. Silvio Augusto foi confirmado exposição do Dr. Geraldo Spagno; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado a licitação ser pelo menor preço e melhor técnica, que o melhor opção seria pela menor tarifa porque a melhor técnica impactaria no valor da tarifa dando exemplo de que a visita técnica corresponderia a 1500 pontos,enquanto a empresa que não efetuou a visita técnica mesmo apresentando valor de tarifa menor seria classificada com menor pontuação e beneficiaria a empresa que já executa o serviço; questiono sobre quais as linhas que serão excluídas do transporte alternativo; questiono sobre atestado de capacidade técnica para o sistema alternativo; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que as linhas

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal Sete Lagoas MG

suprimidas foram apresentadas no estudo e que obrigatoriamente constarão no edital; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que a visita técnica é necessária para se evitar discussões judiciais sobre o desconhecimento do objeto licitado e que a visita técnica beneficia principalmente por aqueles que não conhecem o local da licitação e que traz segurança ao município que fica resguardado de ações futuras alegando desconhecimento do contratado; que a capacidade técnica para os operadores do sistema alternativo se limita ao tempo de desempenho de função para pontuação quanto à técnica; que o prazo para início da operação foi dilatado com relação à licitação anterior; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado do porque não ocorrer a licitação por lotes já que a licitação por sistema fere a lei orgânica municipal bem como a lei 8987/95; argui que não foi explicitado o número de veículos por linha e como se chegou ao número de 109 veículos; e como será a forma de desempate entre permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o desempate se dará por sorteio, entende que já exauriu a questão da licitação por lotes nas explanações anteriores; pelo Sr. Mauro Lourenço foi explicado o aspecto técnico da licitação em lotes se caria em melhor se o número de veículos licitados ocorressem em numero superior a 200 por lote; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o TCE determinou que fosse justificado a sobreposição das linhas para que ocorresse o convívio entre o alternativo e o convencional; Dada palavra ao Dr. Geraldo Magela de Carvalho Lima, o mesmo apresentou questões escritas e questionou que a audiência pública deve dar amplitude à população para se manifestar sobre todos os pontos que são relevantes em uma licitação de tal monta, entendendo que a audiência não proporcionou esta situação; questiona a licitação em sistema único, a redução de linhas do alternativo que não foram apresentadas na audiência; que em razão de licitação em sistema único dá ao concessionário a oportunidade de dificultar a operação do sistema alternativo, bem como não permite a livre concorrência e alcance da menor tarifa; que o edital foi suspenso em razão do TCE ter entendido a necessidade de realização de audiência pública; não se sentiu esclarecido sobre a diferença entre as tarifas encontradas pelo TCE e o do atual estudo; que a melhor licitação para beneficiar os usuários seria o sistema de licitação por menor tarifa, não deveria ser atribuído pontuação para o tempo de apresentação de veículos como forma de melhor técnica, haja vista que isso beneficiaria a atual concessionária; que deveria constar o prazo para apresentação dos veículos nas cláusulas contratuais; requer que a audiência seja realizada em outras etapas para maior acesso da população antes da publicação do edital; que existem cidades em Minas em que foram licitados por eles mesmo lendo população inferior à de Sete Lagoas; questiona que o tribunal de contas exigiu número de veículos do alternativo e convencional em razão de sobreposição de linhas; questiona novamente sobre a não realização da licitação por lotes; que não sugere a exclusão do sistema alternativo; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que discorda da restrição da participação popular, que qualquer sugestão poderá ser encaminhada até a publicação do edital; discorda sobre o monopólio haja vista a sobreposição garantir a concorrência entre prestadores, que dá a população o poder de livre

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal Sete Lagoas

escolha; explica que tecnicamente a adoção de ole único em municípios com menos de 300 veículos de transporte coletivo é inviável e onera o sistema; que considera suficientemente esclarecido a diferença entre o tanto apresentado atualmente e o valor encontrado pelo tribunal de contas; que a sugestão de não valorar o tempo de apresentação dos veículos será analisada pelo corpo técnico que analisará a possibilidade de extrair tal exigência; sobre a licitação por técnica e preço, justifica que a não estabelecimento de regras mínimas de qualidade o prejuízo será sofrido pela população pela possibilidade de falta de qualidade; que inclusive entende que a melhor outorga é técnica seria a forma de licitação, mas que esse não é o entendimento do TCE. pelo Sr. Mauro Lourenço foi esclarecido que a separação em lotes não obrigatoriamente gera concorrência, uma vez que não será dada opções para o usuário; pelo Dr. Geraldo Spagno foi exposto que faz-se necessário a licitação para legalizar o transporte público em Sete Lagoas, haja visto não ser possível manter a renovação de contratos como tem sido feito no município. Dada a palavra a Luiz Carlos Fernandes, cumprimentou o mesa na pessoa do Sr. Silvio e demais membros e os presentes; explanou que não tomou ciência da realização do novo estudo, que há diferença entre o número de passageiros apresentados no estudo e o atualmente transportados pelos permissionários, contestando o estudo ora apresentado; que há divergência entre os valores apresentados no estudo e o valores totais apresentados; que vê no atual sistema um monopólio porque aos permissionários não é ofertado apresentar planilha de custos e que os mesmos tem que obrigatoriamente adotar as tarifas apresentadas pelo município elaborada de acordo com a planilha da empresa que opera o sistema convencional; que existem processos judiciais movidos pela concessionária; que somente haveria concorrência se o sistema alternativo pudesse ter tarifa diversa do sistema convencional, que há excesso de veículos onerando o valor da tarifa; que não caberia ao TCE intervir na licitação do transporte coletivo, que o aumento do número de veículos de transporte coletivo convencional diminuiu o numero de passageiros por veículo causando prejuízo aos permissionários; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que a elaboração do projeto básico visa melhorar o sistema, organizando-o; que as sugestões para aprimoramento devem ser dadas pelos operadores; que o sistema de monitoramento online facilita a fiscalização e possibilita a redução de ocorrência de concorrência predatória; pelo Dr. Geraldo Spagno foi solicitado que pelo menos seis dos presentes a audiência assinem a ata; Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre o fato dos deficientes serem deixados nos pontos de ônibus, tanto no sistema alternativo quanto convencional, sugere a cassação dos atuais operadores, que foi agredido por motorista do transporte alternativo, pede providências, agradece a palavra; pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido que no atual processo licitatório, que estará prevista a caducidade por má prestação de serviço; que todo o frota tem que ser equipado com elevadores e espaço reservado para deficientes e pessoas com acessibilidade reduzida; Dada a palavra ao Dr. Gilberto Bercico, cumprimentou a todos, manifestou que tem acompanhado e que em nome da Turi entende que as informações foram prestadas de forma satisfatória; informou que 10%

dos habitantes é que são usuários do sistema de transporte coletivo; ressalta a necessidade de políticas públicas para incentivar a utilização do transporte coletivo, que a insatisfação contratual impede que a concessionária renove sua frota; que o sistema alternativo não conseguiu manter-se economicamente viável no itinerário em que foi inicialmente licitado; que a concessionária entende que a licitação deve ocorrer o mais rápido possível; pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido os pontos levantados e não tendo questionamentos não apresentou respostas; pelo ordem o Dr. Henrique Carvalhais foi esclarecido que também a concessionária opera atualmente fora dos parâmetros licitados, mas que em razão da necessidade da população foram necessárias a realização de adaptações e extensões de linhas; pela Dr. Gilberto Geraldo foi dito que o entendimento do Juri é que as ordens de serviço dadas à concessionária para operar em outras linhas, suprirá a falta da licitação; Dada a palavra o Sr. Mauro Messias, cumprimentou a todos, elogiou as colocações do procurador Henrique Carvalhais; que não existiria ilegalidade na ampliação e mudanças dos itinerários do transporte alternativo que é permitido por lei municipal; parabenizou à Seltrans pela audiência pública; disse não concordar com a não realização da licitação por lotes, haja vista o modelo ser adotados em outras cidades, citando Montes Claros; critica a fiscalização e organização do poder concedente e da impossibilidade de se finalizar a unificação do sistema de bilhetagem eletrônica; sugere seja estudada a possibilidade de fatiamento do concessão do sistema convencional; que a organização e limitação do número de veículos reduziria o custo do transporte e por consequência o valor da tarifa; pelo Dr Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados, apontando nem seria necessária legislação para a extensão de linhas e número de veículos haja vista ser intrínseco ao poder Executivo, agradeceu as colocações; Dado a palavra ao Vereador Marcelo Coopersella, o mesmo afirmou na Avenida Prefeito Alberto Maura caberia uma linha circular, não concordando com o estudo apresentado, diz ser necessário a existência de quadro de horário inciferente de realização de licitação; que é necessário unificar o bilhetagem eletrônica; que a sobreposição de linhas não é necessária, podendo os licitados operar em linhas distintas; a possibilidade de setorização das linhas; que após a implantação do transporte alternativo, a concessionária melhorou a qualidade do serviço, mas que ambos alternativo e convencional podem ser melhorados; que não cabe ao TCE administrar o transporte coletivo, mas sim ao poder executivo municipal; pede que seja deixado consignado em ata que o sistema alternativo também quer a realização da licitação, discordando da redução do número de permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados; solicitou que fossem colocados os pontuações específicos de linhas e itinerários, bem como outras reivindicações, de forma escrita e encaminhada para análise da comissão de licitação para verificação de pertinência. Dado a palavra ao Vereador Milton Martins, que o sistema alternativo veio para melhorar o sistema de prestação do serviço de transporte coletivo; que da forma como está sendo colocado a licitação não ocorrerá concorrência em razão da diferença do número entre permissionários e

concessionária, sugerindo fossem licitados em números igual entre convencional e transporte alternativos; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a setorização não permitiria a concorrência porque não seria possível ao usuário escolher qual serviço utilizar. Dada a palavra ao Vereador Padre Décio, explana sobre a necessidade de valorar a população quando se fala em transporte coletivo; fala sobre a baixa porcentagem dos usuários do sistema de transporte coletivo e a necessidade de se dar maior importância ao cidadão; Dada a palavra ao Dr. Geraldo Spagno, explanou sobre a realização por sua pessoa da primeira licitação com a atual legislação vigente na cidade Belo Horizonte, como consultor contratado pelo poder público; ressaltou que o objetivo é fazer o melhor no que concerne à licitação. Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre a necessidade de a licitação tomar por base a necessidade priorizar ao usuário. Com a palavra, o presidente Sr. Silvio, agradeceu ao presidente da câmara e aos vereadores presentes, agradeceu a presença do representante do sistema alternativo o Sr. Luiz Carlos e o representante da concessionária, Sr. Roberto Samuel, agradeceu aos demais componentes da mesa. Concluídas as manifestações dos inscritos, os componentes da mesa agradeceram a participação de todos e reforçaram a postura da Seltrans de trazer a público, para discussão, os assuntos de relevância para o setor do transporte, por intermédio da realização de audiências públicas. Em seguida, o evento foi encerrado. E, para constar, eu, _____, Denio de Freitas Menezes, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas e pelas demais autoridades presentes, sendo que os demais participantes desta Audiência, constarão da lista de presença que é parte integrante desta Ata. Fica consignado ainda que maiores detalhes que por ventura não constarem da presente ata, pois a mesma se ateve aos pontos principais, tendo em vista que a íntegra da audiência foi documentada por filmagem que será anexada aos autos do processo administrativo.

Sete Lagoas, 18 de agosto de 2.014.

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

CONFERE COM O ORIGINAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014 | Número 292

EXTRA 22-H – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO – Nº 646. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA STEFANIA LEANDRO DINIZ OBJETO: Designa, na Secretaria Municipal de Saúde VALOR MENSAL: R$3060,99. PERÍODO 02/01/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO- SEMTRANS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2.014.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do município de Sete Lagoas/MG, Silvio Augusto de Carvalho, tendo em vista o disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/93, convocou a presente audiência pública por intermédio do Edital de Convocação para Audiência Pública, publicado nos jornais conforme determina a Lei nº 8666/93, no dia 13/08/2014, para realizar-se no dia dezoito de agosto de dois mil e quatorze, às oito horas, na Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 111 – Centro, Sete Lagoas/MG, 5º andar. A presente Ata destina os principais pontos levantados pelos participantes da audiência. OBJETIVO: A Audiência Pública, aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas. PAUTA: a) Identificação, registro de presença e inscrição para manifestação escrita ou oral; b) composição da mesa e abertura dos trabalhos; c) Apresentação dos aspectos jurídicos do processo licitatório pelo Dr. Geraldo Spagno, consultor jurídico e do Projeto Básico de Transporte Público Convencional e Alternativo de Passageiros de Sete Lagoas pela Empresa ML Consultoria, pelo Sr. Mauro Lourenço; d) Início das manifestações escritas ou orais, obedecendo a ordem de inscrição, com formulação de sugestões e esclarecimentos prestados na Audiência; e) fim das manifestações escritas ou orais; g) confecção e leitura da Ata, com assinatura de todos os presentes representados pela folha de inscrição, encerrando os trabalhos. COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa foi composta pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Silvio Augusto de Carvalho, pelo vereador Sr. Marcio Paulino da Silva Torres; pelo Dr. Henrique Carvalhaes da Cunha Melo, Procurador Municipal; pelo Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, Dr. Geraldo Spagno, Consultor Jurídico. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: A recepção dos expositores e o registro dos participantes ocorreram no horário previsto, iniciando-se a abertura da Audiência às nove horas. Abrindo os trabalhos, foi composta a mesa, foi explanado o objetivo da presente audiência, sendo então feita uma explanação sobre o procedimento a ser seguido para sua realização. Foi dada a palavra ao Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal Marcos Paulino, que agradeceu a presença de todos, explanou sobre o novo prédio da Câmara Municipal, desculpou-se pelos presentes de pé e passou a presidência da mesa e a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Trânsito, o qual agradeceu a presença de todos, cumprimentou a mesa. Falou sobre a importância da audiência pública e da participação por representantes dos órgãos de transporte e da população em geral. Iniciou-se apresentação pelo Dr. Geraldo Spagno, que cumprimentou os presentes, explanou sobre a lei de licitações e a importância da audiência para o processo licitatório para o transporte coletivo de passageiros. Disse que o principal objetivo é a coleta de sugestões da sociedade a fim de trazer ao processo licitatório o melhor atendimento à população. Falou sobre a suspensão do processo licitatório de ano de 2012 e juntou ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atender aos requisitos impostos pelos Conselheiros daquele tribunal. Apresentou as modificações propostas pelo TCE em relação ao processo licitatório anterior para o novo processo licitatório. Falou que os questionamentos deverão ser respondidos em sua maioria durante a audiência, mas que assim não sendo possível, os questionamentos não respondidos em audiência, serão respondidos à posteriori. Fez contraposição entre o que estava previsto no edital licitatório proposto no ano de 2012 e o que se pretende prever no edital de 2014, atendendo da melhor forma as solicitações do TCE e à sociedade em geral. Dada a palavra ao Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, cumprimentou os presentes e apresentou o projeto básico feito pela ML Consultoria, apresentando a situação atualmente existente no Município de Sete Lagoas no que diz respeito ao transporte coletivo de passageiros do sistema convencional e alternativo. Contrapondo os dois sistemas atual com os números gerais. Foi questionado por diversas presentes sobre a inversão do número de parapontadas de forma gratuita apresentado nos sistemas e se comprometeu a rever os dados apresentados. Pela ordem, o Sr. Silvio Augusto de

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014 | Número 392

Carvalho, presidente da mesa, solicitou que os questionamentos fossem apresentados no formato previsto no Regulamento da Audiência, sendo dado o prosseguimento na explanação do Sr. Mauro Lourenço, que continuou sua fala apresentando os atuais requisitos a serem observados para os veículos e interessados em participar da licitação do transporte coletivo, bem como o número de linhas e veículos de cada um dos atacados. Dada a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, o mesmo abriu a palavra por três minutos aos vereadores presentes. Tomando a palavra o vereador Marcelo (cooperselta) o mesmo agradeceu o trabalho apresentado e questionou sobre o porque não se abre as duas licitações simultaneamente das duas modais Alternativo e Convencional; parabenizou o não acatamento do Sr. Prefeito da sugestão do TCE de extinção do sistema Alternativo; questionou também sobre a redução do número de linhas de transporte Alternativo, dando por exemplo o porque da exclusão da linha São José x Carioca; questionou sobre o número de veículos que atendem atualmente a linha do bairro Belo Vale que oneraria a tarifa de transporte no município; questionou qual o critério de pontos para os permissionários; questionou o porque e como se chegou ao número de permissões a serem licitadas, especialmente em razão da diminuição do número de permissões; questionou porque não organizar o sistema, quadro de horários e unificação da bilhetagem eletrônica; agradeceu. Tomou a palavra o vereador Ismael de Moura, comentou algumas reivindicações da população, tais como a parada de veículos distantes do meio fio, motoristas falando ao celulares, respeito aos idosos, falta de abrigos para passageiros, ressaltando a situação do APAE; o trânsito de ônibus na região central da cidade; ampliação de linhas da Cidade de Deus ao Shopping. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Padre Délcio, que iniciou sua explanação dizendo que não existe qualidade no transporte coletivo, que os motoristas estão sendo péssimos exemplos, fazendo-se necessário a reciclagem dos mesmos, e que a população sofre com a falta de qualidade, devendo principalmente o idoso ser respeitado pelo sistema, cobrou punição aos motoristas que não tratam com o devido respeito os usuários do sistema, falou sobre o excessivo número de veículos nas ruas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Euro Andrade, que cumprimentou a todos na pessoa do presidente da mesa; falou sobre a queda na qualidade em razão da desorganização do sistema de transporte; falou sobre a necessidade do aumento do índice de ocupação dos veículos e sobre a necessidade de um quadro de horários e reduzir o número de ônibus na rua, mas mantendo-se a qualidade. Sugeriu o aumento da capacidade dos veículos do transporte alternativo; Sugeriu adequação do horário noturno, a fim de atender os funcionários das empresas; parabenizou a iniciativa da licitação. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Milton Martins, que cumprimentou a todos e falou da necessidade de mudanças com a nova concessão de serviço de transporte público; falou sobre o prejuízo imposto pela manipulação do transporte público, falou sobre a existência de localidades não atendidas pelo transporte coletivo; sugeriu a presença do transporte alternativo e convencional em todas as linhas; falou sobre a necessidade de quadro de horários a ser definido antes da licitação, falou sobre a disputa gerada pela falta do quadro de horários entre a concessionária e os alternativos; falou sobre a responsabilidade do município em gerir a localização dos pontos de parada de coletivos e abrigos para passageiros; falou sobre a necessidade de se predefinir valor e que as planilhas quando do aumento dos valores da tarifa sejam analisadas pela Câmara Municipal; explanou sobre a necessidade ampliação dos horários noturnos para atender aos trabalhadores; explanou sobre ausência de fiscalização e necessidade de criação de dispositivos fiscalizadores; falou sobre a necessidade de identificação na lateral dos ônibus dos principais pontos atendidos pela linha, necessidade de emplacamento dos veículos serem na cidade de Sete Lagoas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Gilberto Pereira, que cumprimentou a todos e falou sobre a importância da licitação. Falou que em reuniões foi cientificado de que o transporte alternativo poderia oferecer uma tarifa menor que a do serviço convencional, falou sobre a lei orgânica que veda a exploração e monopólio do sistema; falou que o número de veículos do transporte coletivo é muito elevado, tomando por parâmetro a cidade de Monte Claros, falou que o sistema atual estaria beneficiando ao monopólio e que o sistema adotado, prejudicaria a livre concorrência; sugerindo que a licitação deveria ser em lotes e que deveria ser avaliado a menor tarifa para a concessão; que a concessão só uma empresa prejudicaria ao usuário. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Fabrício Nascimento, que cumprimentou os presentes; falou sobre a necessidade de se tornar público a forma pela qual é diagnosticado o valor da tarifa do transporte público; sugeriu a inserção de linhas bairro a bairro e não somente bairro-centro; explanou que em visita a cidade de Divinópolis, mesmo tendo sido realizada licitação, problemas ainda existem, mas que o grau de satisfação da população local é elevado; sugeriu a flexibilização do sistema, na forma explanada. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra Dr. Geraldo Spagno, agradeceu as questionamentos apresentados por escrito e parabenizou à presença de grande número de vereadores; falou que os questionamentos não respondidos em audiência, será dada a devida publicidade às respostas. Explanou sobre o questionamento de existência de monopólio, fala que a divisão em lotes do sistema convencional, atesta o sistema em razão da necessidade de garagens distintas para cada concessionário. Falou que em Divinópolis foram licitados

aproximadamente 170 (cento e setenta) veículos em único lote, falou que Belo Horizonte fez em apenas 4 (quatro) lotes diferentemente da licitação anterior onde havíam 87 (oitenta e sete) lotes, tendo sido diminuído os custos e facilitando o diálogo entre os concessionários e o poder público; fala sobre a existência de justificação técnica para a existência de lote único e que tal opção contribui para a modicidade dos valores da tarifa e atende às exigências do TCE. Falou sobre a competência exclusiva do Poder Executivo na questão de iniciativa de Lei no que diz respeito ao transporte coletivo, desprezando a questão do aumento de tarifa do sistema; Pela ordem, pediu a palavra o Dr. Henrique Carvalhais, que falou sobre a licitação que atualmente está no município, que em virtude da mesma não prever a questão do momento de tarifa de forma clara, existem vários questionamentos judiciais sobre o tema e que a atual licitação irá prever de forma clara as planilhas para o reajuste tarifário, haja vista a previsão no processo licitatório. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Pedro Délcio que parabenizou o pronunciamento do Dr. Henrique e ressaltou que a preocupação com a população deve ser primordial. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Milton Martins, o mesmo ressaltou a necessidade de os pedidos da população serem atendidos no processo licitatório e a necessidade de intervenção do poder legislativo sempre que necessária. Pelo presidente da mesa o Sr. Silvio Augusto de Carvalho foi determinado intervalo de 5 (cinco) minutos nos trabalhos. Retorno os trabalhos pelo Sr. Silvio Augustos de Carvalho, às 12:30 horas, e mesma disse que serão respondidas inicialmente as questões apresentadas por escrito e posteriormente as questões a serem feitas na forma oral; determinou o horário limite de 13:30 horas onde será dada nova intervalo para o almoço. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperativa, o mesmo ressaltou sobre a possibilidade dar mais poderes à cooperativa no que tange à fiscalização do sistema alternativo. Iniciou sua explanação o Sr. Mauro Lourenço, respondendo os questionamentos apresentados pelos Srs. Vereadores, falando inicialmente sobre a forma que foi realizada a pesquisa para a elaboração de projeto básico de transporte coletivo e as limitações impostas pelo TCE; O Dr. Geraldo Spagno falou sobre o número de questionamento feitos, em número aproximado de 30 (trinta) e das duas habilitações para questionamento oral; que todas as questões deverão ser respondidas na audiência; Respondo a questão levantada por Geraldo que questiona sobre a tarifa de integração, questão respondida pelo Sr. Mauro Lourenço que diz que a estação de transbordo não se faz necessário através do sistema de integração por bilhetagem eletrônica; falou sobre a possibilidade futura de implantação de linhas circulares no município. Dr. Geraldo Spagno falou sobre os questionamentos levantados pela Dra. Monica Parpinelli, irá responder as questões escritas e posteriormente lhe será dada a palavra conforme solicitado; que respondeu que a divulgação se deu pelos meios oficiais conforme determinação legal e que além da exigência legal, foram colocados cartazes nas áreas do sistema convencional, bem como através de panfletos distribuídos no CAT e releases na mídia geral; que o auditório da casa da cultura não poderia ser utilizado nesta data haja vista ausência de agenda da mesma, que todos os interessados conseguiram adentrar ao auditório não tendo sido ninguém impossibilitado de ter acesso a mesmo; que o tribunal de contas pediu que fosse realizado cálculo suprimindo o transporte alternativo, que não foi feito em razão do encaminhamento do Sr. Prefeito de não excluir o sistema alternativo, tendo o estudo realizado chegado ao número de 68 (sessenta e oito) alternativos. Pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito, que consta na leis de concessões que nas inúmeras populacionais o princípio da atualidade poderá ser aplicado no sistema de transporte coletivo; que a pontuação para avaliação técnica não poderá pontuar critérios obrigatórios tais como carteira de motorista, cursos obrigatórios, sendo que serão utilizados a idade do veículo e o tempo de prestação de serviço de transporte público, tanto para o permissionário quanto ao concessionário; que o tribunal de contas é um órgão de controle com previsão em lei, que a opção de retirar os permissionários foi levantado por estudo do corpo técnico do TCE; Pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito, que a legislação que regulamenta o transporte coletivo municipal cria o conselho de trânsito e transporte, institui a semana de educação no trânsito e que regula satisfatoriamente o trânsito e transporte municipal; Pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito, que a menor tarifa e melhor técnica, possibilita a menor valor de tarifa traz ao usuário o proporciona melhor qualidade no serviço prestado, dando ao poder público o poder de exigir os parâmetros mínimos de qualidade do serviço a ser prestado. Pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito, que a gestão da bilhetagem eletrônica se dá pelo município e que o processo licitatório é o melhor momento para se implantar a bilhetagem eletrônica, quadro de horários e controle online; que será considerada a sugestão de linha que atenda aos hospitais, postos de saúde, UPA; que o cálculo da tarifa em feito tomando por base os custos do transporte pelo número de usuários; que atualmente leva-se por conta a produtividade do sistema; que cabe ao conselho de trânsito e transporte discutir sobre a aprovação da tarifa; que o atual processo licitatório traz a obrigatoriedade de o operador apresentar planilha para o reajustamento da tarifa durante o período de concessão; que o órgão representativo dos alternativos é importante para a interlocução entre os permissionários e o poder público; que se a licitação se desse por cooperativa, seria necessário abrir a licitação para outras formas de pessoas jurídicas; Tomada a palavra pelo Presidente da Mesa Sr. Silvio Augusto de Carvalho, determinou-se a suspensão da audiência das 12:30 às 14:30 horas. Retomando os trabalhos pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, às 14:40 horas, foi justificada a ausência dos vereadores Ismael, Padre Délcio e

Márcio Paulino. Dada a palavra ao consultor Dr. Geraldo Spagno, que lembrou da palavra para corrigir colocação de que o TCE teria determinado a retirada integral das Alternativas, sendo que se fez constar que o TCE determinou a não sobreposição de linhas que resultasse em número muito reduzido de permissionárias; Aberta a palavra para as inscritas para questionamento oral, foi dada a palavra à Dra. Mônica Pimpinelli, que cumprimentou a todos, questionou do porque não foi levado em consideração o despacho exarado por juiz em relação ao local de realização da audiência pública e a direcionamento das publicações; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a decisão não trouxe em seu conteúdo, nenhum diferencial relativo ao que está no texto legal e que não é possível fazer o chamamento de ponta em ponta para que as pessoas participem; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a decisão determinou tão somente a suspensão da audiência anterior, não tendo dado outra determinação liminar; que com relação às sugestões por não haver vinculação, o município entendeu que o prazo dado e a publicidade dada atenderam à determinação legal; pela Dra. Mônica Pimpinelli foi questionado porque não foram colocadas cartazes nas alternativas; o Sr Rômey explicou que os cartazes ficarão à disposição de todos; Dada a palavra ao Sr. Cleber Alves Ferreira, que cumprimentou a todos, questionou sobre o valor máximo da tarifa, o número de vagas para permissionários, a redução dos custos por supressão da obrigatoriedade de instalação de pontas, e mesmo assim a manutenção do mesmo valor máximo da tarifa; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que o valor máximo da tarifa é limitador, mas que a intenção é de se obter valores inferiores ao máximo; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a CGO está prevista no edital e que em razão da não sobrança inicial não representa impacto nos cálculos, pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi dito que pelo TCE foi apresentado valor de tarifa inferior ao apresentado anteriormente; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que os estudos do TCE foi equivocado por ter tomado como parâmetro estudo anteriormente apresentado e que atualmente levando em conta o cenário atual que o valor do TCE bateu com o do estudo ora apresentado; pelo Sr. Mauro Lourenço e pelo Sr. Silvio Augusto foi confirmada explicação do Dr. Geraldo Spagno, pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado a licitação ser pelo menor preço e melhor técnica, que o melhor opção seria pelo menor tarifa porque a melhor técnica impactaria no valor da tarifa dando exemplo de que a viação técnica correspondente a 1500 pontos,enquanto a empresa que não efetuou a visita técnica mesmo apresentando valor de tarifa menor seria classificada com menor pontuação e beneficiaria a empresa que já executa o serviço, questiona sobre quais as linhas que serão excluídas do transporte alternativo; questiona sobre atestado de capacidade técnica para o sistema alternativo; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que as linhas suprimidas foram apresentadas no estudo e que obrigatoriamente constarão no edital; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que a visita técnica é necessária para se evitar discussões judiciais sobre o desconhecimento do objeto licitado e que a visita técnica beneficia principalmente por aqueles que não conhecem o local da licitação e que traz segurança ao município que fica resguardado de ações futuras alegando desconhecimento do contratado; que a capacidade técnica para os operadores do sistema alternativo se limita ao tempo de desempenho de função para pontuação quanto à técnica; que o prazo para início de operação foi dilatado com relação à licitação anterior, pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado do porque não reparar a licitação por lotes já que a licitação por sistema fere a lei orgânica municipal bem como a lei 8987/95; argui que não foi explicitado o número de veículos por linha e como se chegou ao número de 109 veículos; e como será a forma de desempate entre permissionários, pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o desempate se dará por sorteio, entende que já exaurou a questão da licitação por lotes nas explanações anteriores; pelo Sr. Mauro Lourenço foi explicado o aspecto técnico da licitação em lotes se darem em melhor se o número de veículos licitados ocorressem em número superior a 200 por lote; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o TCE determinou que fosse justificando a sobreposição das linhas para que ocorresse o convívio entre o alternativo e o convencional; Dada palavra ao Dr. Geraldo Magela de Carvalho Lima, o mesmo apresentou questões escritas e questionou que a audiência pública deve dar amplitude à população para se manifestar sobre todos os pontos que são relevantes em uma licitação de tal monta, entendendo que a audiência não proporcionou esta situação; questiona a licitação em sistema único, a redução de linhas da alternativa que não foram apresentadas na audiência; que em razão de licitação em sistema único dá ao concessionário a oportunidade de dificultar a operação do sistema alternativo, bem como não garante a livre concorrência e vicia a menor tarifa; que o edital foi suspenso em razão do TCE ter entendido a necessidade de realização de audiência pública, não se sentiu esclarecido sobre a diferença entre as tarifas encontradas pelo TCE e o do atual estudo; que a melhor licitação para beneficiar os usuários seria o sistema de licitação por menor tarifa; não deverá ser atribuída pontuação para o tempo de apresentação de veículos como forma de melhor técnica, haja vista que isso beneficiaria a atual concessionária; que deverá constar o prazo para apresentação dos veículos nas cláusulas contratuais; requer que a audiência seja realizada em outras etapas para maior acesso da população antes da publicação do edital, que existem cidades em Minas em que foram feitas por lotes mesmo tendo população inferior à de Sete Lagoas; questiona que o tribunal de contas exigiu número de veículos do alternativo e convencional em razão de sobreposição de linhas; questiona novamente sobre a não realização da licitação por lotes; que não supere a exclusão da

sistema alternativo; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que discorda da cessação da participação popular, que qualquer sugestão poderá ser encaminhado até a publicação do edital; discorda sobre a monopólio haja vista a salvaguardar garantir a concorrência entre prestadores, que é a população o poder de livre escolha; explica que recentemente a adoção de tarifa única em municípios com menos de 300 veículos de transporte coletivo é inviável e onera o sistema; que considera suficientemente esclarecido a diferença entre a tarifa apresentada anteriormente e o valor encontrado pelo tribunal de contas; que a sugestão de não valorar o tempo de apresentação dos veículos será analisado pelo corpo técnico que analisará a possibilidade de extrair tal exigência; sobre a licitação por técnica e preço, justifica que o não estabelecimento de regras mínimas de qualidade o prejuízo será sofrido pela população pela possibilidade de falta de qualidade; que inclusive entende que a melhor outorga é técnica seria a forma de licitação, mas que esse não é o entendimento do TCE, pelo Sr. Mauro Lourenço foi esclarecido que a separação em lotes não obrigatoriamente gera concorrência, uma vez que não será dada opções para o usuário; pelo Dr. Geraldo Spagno foi exposto que faz se necessário a licitação para legalizar o transporte público em Sete Lagoas, haja vista não ser possível manter a renovação de contratos como tem sido feito no município. Dada a palavra a Luiz Carlos Fernandes, cumprimentou a mesa na pessoa do Sr. Silvio e demais membros e as presentes; explanou que não tomou ciência da realização do novo estudo, que há diferença entre o número de passageiros apresentados no estudo e o atualmente transportados pelos permissionários, contestando o estudo ora apresentado; que há divergência entre os valores apresentados no estudo e os valores finais apresentados; que vê no atual sistema um monopólio porque nos permissionários não é ofertado apresentar planilha de custos e que os mesmos tem que obrigatoriamente adotar as tarifas apresentadas pelo município elaborada de acordo com a planilha da empresa que opera o sistema convencional; que existem processos judiciais movidos pela concessionária, que acredita haveria concorrência se o sistema alternativo pudesse ter tarifa diversa do sistema convencional; que há excesso de veículos onerando o valor da tarifa; que não cabe ao TCE interferir na licitação do transporte coletivo; que o aumento da número de veículos do transporte coletivo convencional diminui a número de passageiros por veículo causando prejuízo aos permissionários; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que a elaboração do projeto básico visa melhorar o sistema, organizando-o, que as sugestões para aprimoramento devem ser dadas pelos operadores; que o sistema de monitoramento online facilita a fiscalização e possibilita a redução de ocorrência de concorrência predatória; pelo Dr. Geraldo Spagno foi solicitado que pelo menos seis dos presentes a audiência assinem a ata; Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre a falta dos deficientes serem deixados nos pontos de ônibus, tanto no sistema alternativo quanto convencional, sugere a cassação dos atuais operadores, que foi agredido por motorista do transporte alternativo, pede providências, agradece a palavra, pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido que no atual processo licitatório, que ainda previsto a exclusividade por não prestação de serviço; que toda a frota tem que ser equipada com elevadores e espaço reservado para deficientes e pessoas com acessibilidade reduzida; Dada a palavra ao Dr. Gilberto Geraldo, cumprimentou a todos, manifestou que tem acompanhado e que em nome da Turi entende que as informações foram prestadas de forma satisfatória, informou que 10% dos habitantes é que são usuários do sistema de transporte coletivo; ressalta a necessidade de políticas públicas para incentivar a utilização do transporte coletivo; que a inviabilidade comercial impede que a concessionária renove sua frota; que o sistema alternativo não conseguiu manter-se economicamente viável no itinerário em que foi inicialmente licitado; que a concessionária entende que a licitação deve ocorrer o mais rápido possível, pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido os pontos levantados e não tendo questionamentos não apresentou respostas; pela ordem o Dr. Henrique Carvalhais foi esclarecido que também a concessionária opera atualmente fora dos parâmetros licitados, mas que em razão da necessidade da população foram necessárias a realização de adaptações e extensões de linhas; pelo Dr. Gilberto Geraldo foi dito que o entendimento da Turi é que as ordens de serviço dadas à concessionária para operar em outras linhas, suprem a falta da licitação; Dada a palavra a Sr. Mauro Messias, cumprimentou a todos, elogiou as colocações do procurador Henrique Carvalhais; que não existiria ilegalidade na ampliação e mudanças dos itinerários do transporte alternativo que é permitida por lei municipal; parabenizou à Seturb pela audiência pública, disse não concordar com a não realização da licitação por lotes, haja vista a modelo ser adotado em outras cidades, citando Ibirité e Cláudio; crítica a fiscalização e organização do poder concedente e da impossibilidade de se finalizar a unificação do sistema de bilhetagem eletrônica; sugere seja estudada a possibilidade de incremento da concessão do sistema convencional; que a organização e limitação do número de veículos reduzirá o custo do transporte e por consequência o valor da tarifa; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassadas os pontos colocados, aguardando nem serão necessárias legislação para a extensão de linhas e número de veículos haja vista ser intrínseco ao poder Executivo, agradeceu as indicações; Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperacha, o mesmo afirmou na Avenida Prefeito Alberto Moura caberia uma linha circular, não concordando com o estudo apresentado; Diz ser necessário a existência de quadro de horário indispensável de realização de licitação; que é necessário unificar a bilhetagem eletrônica; que a sobreposição de linhas não é necessária, pudendo as

licitados apenas em linhas distintas; a possibilidade de setorização das linhas; que após a implantação do transporte alternativo, a concessionária melhorou a qualidade do serviço, mas que ambos alternativo e convencional podem ser melhorados; que não cabe ao TCE administrar o transporte coletivo, mas sim ao poder executivo municipal; pede que seja deixado consignado em ata que o sistema alternativo também quer a realização da licitação, discordando da redução do número de permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados; solicitou que fossem colocadas as pontuações específicas de linhas e itinerários, bem como outras reivindicações, de forma escrita e encaminhada para análise da comissão de licitação para verificação de pertinência. Dada a palavra ao Vereador Milton Martins, que o sistema alternativo veio para melhorar o sistema de prestação de serviço de transporte coletivo, que da forma como será sendo colocado a licitação não ocorreria concorrência em razão da diferença do número entre permissionários e concessionária, sugerindo fossem licitadas em números igual entre convencional e transporte alternativos; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a setorização não permitiria a concorrência porque não seria possível ao usuário escolher qual serviço utilizar. Dada a palavra ao Vereador Padre Doble, explana sobre a necessidade de valorar a população quando se fala em transpore coletivo; fala sobre a baixa porcentagem dos usuários do sistema de transporte coletivo e a necessidade de se dar maior importância ao cidadão; Dada a palavra ao Dr. Geraldo Spagno, explanou sobre a realização por seis peças da primeira licitação com a atual legislação vigente na cidade Belo Horizonte, como consultor contratado pelo poder público; ressaltou que o objetivo é fazer o melhor no que concerne à licitação. Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre a necessidade de a licitação tomar por base a necessidade priorizar ao usuário. Com a palavra, o presidente Sr. Silvio, agradeceu ao presidente da câmara e aos vereadores presentes, agradeceu a presença do representante do sistema alternativo o Sr. Luiz Carlos e o representante da concessionária, Sr. Roberto Samuel, agradeceu aos demais componentes da mesa. Concluídas as manifestações dos inscritos, os componentes da mesa agradeceram a participação de todos e ressaltaram a postura da Secretaria de trazer a público, para discussão, os assuntos de relevância para o setor de transporte, por intermédio da realização de audiências públicas. Em seguida, o evento foi encerrado. E, para constar, eu, _____, Denis de Freitas Menezes, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas e pelas demais autoridades presentes, sendo que os demais participantes desta Audiência, constarão da lista de presença que é parte integrante desta Ata. Fica consignado ainda que maiores detalhes que por ventura não constarem da presente ata, pois a mesma se ateve aos pontos principais, tendo em vista que a íntegra da audiência foi documentada por filmagem que será anexada aos autos do processo administrativo.

Sete Lagoas, 18 de agosto de 2014.

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.906.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2014 – tipo menor preço global por lote. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços recauchutagem de pneus, conforme relatório de especificações e demais anexos do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 27/11/2014, horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tavora, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital no site https://www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (31) 8455-7982



2 DVD´S CONTENDO A ÍNTEGRA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 18/08/2014

SECRETARIA GERAL

Estudo de Viabilidade

Apresentação

O presente documento apresenta o estudo elaborado para averiguar a viabilidade econômico/financeira do contrato de concessão da operação do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Sete Lagoas / MG.

Na elaboração do fluxo financeiro do contrato, foram consideradas todas as despesas e receitas anuais decorrentes da exploração do sistema no período de 15 (quinze) anos, calculando-se a Taxa Interna de Retorno (TIR) decorrente deste fluxo. Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no início do contrato o sistema a ser operado deverá ser o sistema atual, migrando para o sistema proposto após o encerramento da licitação do transporte alternativo. A previsão para que a nova rede de transporte convencional proposta venha a ser implantada é de até um ano após o início desse serviço.

Sendo assim, para elaboração dos cálculos contidos neste estudo, foram adotados os dados de demanda e quilometragem da rede de transporte atual, no primeiro ano do contrato, e os dados relativos à rede de transporte futura para os anos subsequentes, ou seja, do 2º ao 15º ano. A frota considerada no 1º ano foi de **109** veículos convencionais, sendo que 10 destes veículos foram considerados como reserva técnica, conforme item 3 do Projeto Básico. Para os outros **14** anos de contrato, considerou-se a frota de 114 veículos, sendo **107** veículos operacionais e 07 veículos reserva, conforme item 2.4 do Projeto Básico – Rede Proposta.

Conforme demonstram os cálculos apresentados no fluxo de caixa anexo a este documento, a Taxa Interna de Retorno calculada é de **7,81%** ao ano, comprovando a viabilidade econômico/financeira do contrato no prazo de **15** anos.

Os itens considerados na elaboração do estudo são apresentados a seguir.

SECRETARIA GERAL

Componentes do Fluxo de Caixa

Receitas

- **Receita Operacional Bruta**

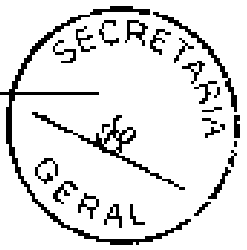
A receita operacional bruta é constituída pelos valores a serem recebidos dos usuários como pagamento das tarifas. No estudo considerou-se o valor da tarifa calculada para o momento do início do contrato para o Ano 1, ou seja, R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e a demanda equivalente do sistema atual de 14.519.712 passageiros/ano. Para os anos 2 a 15 considerou-se a tarifa no valor de R$2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e a demanda equivalente estimada para a rede proposta de 15.537.024 passageiros/ano.

- **Deduções da Receita Operacional**

Sobre a receita operacional bruta incidem tributos federais e municipais, cujos valores foram lançados como deduções da receita no fluxo de caixa.

Os tributos considerados são:

INSS – Alíquota de 2%
ISS – Alíquota de 5%



- **Receita Não Operacional**

Venda de veículos

Considerou-se que o operador auferirá receita pela venda dos veículos nas ocasiões em que efetuar a renovação da frota. Nestes momentos, os veículos a serem substituídos deverão ser vendidos pelo seu valor residual, ou seja, pelos valores dos veículos novos deduzidos da parcela de depreciação acumulada calculados conforme taxas estabelecidas na planilha de cálculo de custo do Edital.

Considerou-se ainda que, ao final do contrato, todos os veículos serão vendidos pelo seu valor residual

Os valores residuais considerados neste estudo são apresentados na tabela abaixo.

		Preço do veículo completo	R$ 271.400,00	
		Preço da rodagem	R$ 8.460,00	
	Depreciação acumulada		Valor residual	
Ano	percentual	Valor	chassi+carroc	rodagem	valor total
0	0,0000	R$ 0,00	R$ 271.400,00	R$ 8.460,00	R$ 279.860,00
1	0,1636	R$ 44.401,04	R$ 226.998,96	R$ 8.460,00	R$ 235.458,96
2	0,3109	R$ 84.378,26	R$ 187.021,74	R$ 8.460,00	R$ 195.481,74
3	0,4418	R$ 119.904,52	R$ 151.495,48	R$ 8.460,00	R$ 159.955,48
4	0,5563	R$ 150.979,82	R$ 120.420,18	R$ 8.460,00	R$ 128.880,18
5	0,6545	R$ 177.631,30	R$ 93.768,70	R$ 8.460,00	R$ 102.228,70
6	0,7363	R$ 199.831,82	R$ 71.568,18	R$ 8.460,00	R$ 80.028,18
7	0,8018	R$ 217.606,52	R$ 53.793,48	R$ 8.460,00	R$ 62.253,48
8	0,8509	R$ 230.934,26	R$ 40.465,74	R$ 8.460,00	R$ 48.925,74
9	0,8836	R$ 239.809,04	R$ 31.590,96	R$ 8.460,00	R$ 40.050,96
10	0,9000	R$ 244.260,00	R$ 27.140,00	R$ 8.460,00	R$ 35.600,00
>10	0,9000	R$ 244.260,00	R$ 27.140,00	R$ 8.460,00	R$ 35.600,00

Para definir a quantidade de veículos a serem renovados em cada ano e, conseqüentemente o valor da receita total com a venda dos mesmos, foi elaborado o "Plano de Renovação de Frota" apresentado anexo a este documento.

Venda de instalações e equipamentos

Considerou-se que ao final do contrato, o operador auferirá receita pela venda das instalações e equipamentos utilizados durante o período de exploração dos serviços.

Para estimar o valor, considerou-se o valor inicial investido para exploração dos serviços deduzidos das parcelas de depreciação de instalações e equipamentos recebidos ao longo do prazo contratual.

SECRETARIA GERAL

Despesas

- **Custo Operacional**

Os valores de custo operacional a serem desembolsados anualmente foram calculados utilizando-se as planilhas de cálculo de custo estabelecidas no Edital para início de contrato (Ano 1) e para operação da rede proposta (Ano 2 ao Ano 15).
No fluxo de caixa são lançados os seguintes itens de custo que representam desembolso, a saber:

- Os custos variáveis
- Os custos de pessoal
- As despesas administrativas
- As despesas com seguros e IPVA
- Os custos de Bilhetagem

Embora os valores de remuneração e depreciação do capital investido em veículos, instalações e equipamentos e almoxarifado integrem a planilha de custos, os valores destes componentes não são considerados no fluxo de caixa, visto que não representam desembolso.

Além dos custos apresentados, cosidou-se neste item os custos com Seguro Garantia de Contrato, conforme definições da Cláusula 52 da "Minuta do Contrato de Concessão – Anexo II", na qual determina que a Concessionária deverá manter em vigor, ao longo do prazo da concessão, garantia para o fiel cumprimento do contrato, assegurando o pagamento de multas e eventuais indenizações contratuais.

Segundo descrição contida na mesma cláusula, os limites globais de cobertura das garantias de que trata esta cláusula serão os seguintes: 1% (um por cento) do valor do contrato, no primeiro ano de sua vigência, 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato no segundo e terceiro anos de sua vigência e 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato nos demais anos de sua vigência.

Sendo assim, adotou-se como valor a ser gasto a cada ano para obtenção da garantia, o percentual de 1,5% sobre o valor da garantia a ser prestada.

Custo dos veículos vendidos

Por ocasião das vendas dos veículos, considerou-se a dedução do valor residual dos ativos vendidos como despesas.

Considerou-se ainda que, ao final do contrato, todos os veículos serão vendidos pelo seu valor residual.

Custo de Instalações e equipamentos vendidos

Os valores residuais das instalações e equipametnos vendidos foram registrados como despesas na planilha de fluxo de caixa. Para estimar este valor, considerou-se que o mesmo corresponde ao somatório dos valores investidos para exploração dos serviços deduzidos das parcelas de depreciação de instalações e equipamentos recebidos ao longo do prazo contratual.

- **Imposto de Renda e Contribuição Social**

A base de cálculo destes tributos é composta pela receita tarifária deduzida dos tributos incidentes sobre a receita, o custo operacional e os valores de depreciação de capital

As aliquotas consideradas são.

- Imposto de Renda – 15% sobre a base de cálculo;
- Adicional de Imposto de Renda – 10% sobre o valor da base de cálculo excedente a R$ 240.000,00 anuais;
- Contribuição Social – 9% sobre a base de cálculo;

- **Investimentos**

Instalações e Equipamentos

Considerou-se que o operador deverá realizar investimentos no momento inicial de exploração dos serviços destinados a adquirir as instalações e os equipamentos necessários para a operação.

Veículos

Além do investimento inicial a ser realizado para aquisição da frota para operação dos serviços, considerou-se que ao longo do contrato, o operador deverá adquirir frota para garantir a manutenção da idade média dentro dos limites contratuais, ou seja, deverá substituir veículos velhos por veículos mais novos.

Considerou-se que os veículos serão adquiridos pelo seu valor residual, isto é, pelos valores dos veículos novos deduzidos da depreciação acumulada calculada conforme metodologia estabelecida na planilha de custos do Edital. Os valores residuais considerados neste estudo já foram apresentados no item anterior.

Para definir a quantidade de veículos a serem renovados em cada ano e, conseqüentemente o valor do investimento total com a compra dos mesmos, foi elaborado o "Plano de Renovação de Frota" apresentado anexo a este documento.

Fluxo de Caixa

Ano de referência			Início do contrato	ANO 01	ANO 02
Receitas	Receita Operacional Bruta	Tarifas		R$ 78.199.232,00	R$ 86.949.760,81
		Receitas Acessórias			
		Total	R$ 0,00	R$ 95.239.880,00	R$ 86.949.267,81
	Deduções da receita operacional	INSS	R$ 0,00	-R$ 715.035,60	-R$ 796.673,45
		ISS	R$ 0,00	-R$ 1.514.964,00	-R$ 1.687.313,45
		Total	R$ 0,00	-R$ 2.340.949,60	-R$ 2.683.958,75
	Receita operacional líquida		R$ 0,00	R$ 93.798.930,40	R$ 85.668.309,06
	Receita não operacional	Venda de veículos		R$ 0,00	R$ 5.082.016,80
		Venda de instal. e equipos.			
		Total	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.082.016,80
	Receita total		R$ 0,00	R$ 93.798.930,40	R$ 90.750.325,86
Despesas	Custo operacional	Custos Variável		-R$ 13.561.209,41	-R$ 15.106.402,16
		Custos de Pessoal		-R$ 34.077.235,24	-R$ 35.204.645,45
		Despesas Administrativas		R$ 915.141,20	-R$ 957.121,20
		Seguros e IPVA		R$ 362.823,84	-R$ 379.463,24
		Bilhetagem		-R$ 983.379,00	-R$ 1.028.621,20
		Seguro Garantia de Concreto		-R$ 21.378,04	-R$ 21.751,22
		Depreciação	R$ 0,00	-R$ 2.958.102,29	-R$ 7.425.716,11
		Total	R$ 0,00	-R$ 51.387.510,62	-R$ 59.193.019,11
	Despesas não operacionais	Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 5.082.016,80
		Valor residual dos Equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 5.082.016,80
	Despesa total		R$ 0,00	-R$ 51.387.510,62	-R$ 64.275.036,31
Resultado	Resultado antes do Imposto de Renda (Base de cálculo para IR e CSSL)		R$ 0,00	R$ 1.720.819,78	R$ 2.503.289,55
	Imposto de Renda e Contribuição Social	IR		-R$ 365.032,97	-R$ 370.092,43
		IR Adicional		-R$ 151.081,98	-R$ 220.729,50
		CSSL		-R$ 159.137,01	-R$ 237.657,01
		Total	R$ 0,00	-R$ 676.076,76	-R$ 828.478,45
	Resultado do exercício		R$ 0,00	R$ 1.192.741,06	R$ 1.674.811,11
Fluxo de caixa	Investimentos	Veículos	-R$ 14.372.074,52	R$ 0,00	-R$ 10.975.755,68
		Instalações e equipamentos	-R$ 1.000.000,00	-R$ 36.605,60	-R$ 36.605,59
		Total	-R$ 15.372.074,52	-R$ 36.605,60	-R$ 11.012.361,27
	Depreciação e Fluxo	Depreciação Veículos	R$ 0,00	R$ 2.921.496,70	R$ 2.438.850,15
		Depreciação Instl. Equip.	R$ 0,00	R$ 36.605,60	R$ 36.605,59
		Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.082.016,80
		Valor residual dos Equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 0,00	R$ 2.958.102,29	R$ 7.557.472,54
Fluxo de caixa			-R$ 15.372.074,52	R$ 4.114.837,76	-R$ 1.779.816,74

Receitas	Receita Operacional Bruta	Tarifas	R$ 38.343.257,83	R$ 38.343.257,83	R$ 38.343.257,83	R$ 38.343.257,83
		Receitas Acessórias				
		Total	R$ 38.343.257,83	R$ 38.343.257,83	R$ 38.343.257,83	R$ 38.343.257,83
	Deduções da receita operacional	PIS	-R$ 666.845,35	-R$ 666.845,35	-R$ 666.845,35	-R$ 666.845,35
		COFINS	-R$ 3.017.113,39	-R$ 3.017.113,39	-R$ 3.017.113,39	-R$ 3.017.113,39
		Total	-R$ 3.683.959,75	-R$ 3.683.959,75	-R$ 3.683.959,75	-R$ 3.683.959,75
	Receita operacional líquida		R$ 34.659.297,08	R$ 34.659.297,08	R$ 34.659.297,08	R$ 34.659.297,08
	Receita não operacional	Venda de veículos	R$ 0,00	R$ 2.365.558,24	R$ 0,00	R$ 2.365.558,24
		Venda de bens de capital				
		Total	R$ 0,00	R$ 2.365.558,24	R$ 0,00	R$ 2.365.558,24
	Receita total		R$ 34.659.297,08	R$ 37.024.855,32	R$ 34.659.297,08	R$ 37.024.855,32
Despesas	Custo operacional	Custo Variável	-R$ 12.004.463,19	-R$ 13.754.463,19	-R$ 12.004.463,19	-R$ 13.754.463,19
		Custo de Pessoal	-R$ 15.704.435,36	-R$ 15.704.435,36	-R$ 15.704.435,36	-R$ 15.704.435,36
		Despesas Administrativas	-R$ 553.333,20	-R$ 553.333,20	-R$ 553.333,20	-R$ 553.333,20
		Seguros e IPVA	-R$ 379.467,74	-R$ 379.467,74	-R$ 379.467,74	-R$ 379.467,74
		Manutenção	-R$ 1.033.333,55	-R$ 1.033.333,55	-R$ 1.033.333,55	-R$ 1.033.333,55
		Seguro Obrigatório de Acidentes	-R$ 10.839,83	-R$ 10.839,83	-R$ 10.839,83	-R$ 10.839,83
		Depreciação	-R$ 3.018.849,00	R$ 2.868.456,00	-R$ 3.018.849,00	R$ 2.868.456,00
		Total	-R$ 33.704.631,88	-R$ 28.377.544,88	-R$ 33.704.631,88	-R$ 33.704.631,88
	Despesas não operacionais	Valor contábil dos veículos vendidos	R$ 0,00	-R$ 2.365.558,24	R$ 0,00	-R$ 2.365.558,24
		Valor contábil de bens de capital vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 0,00	-R$ 2.365.558,24	R$ 0,00	-R$ 2.365.558,24
	Despesa total		-R$ 33.704.631,88	-R$ 30.743.103,12	-R$ 33.704.631,88	-R$ 36.070.189,36
Resultado	Resultado antes do Imposto de Renda (Base de cálculo para IR e CSLL)		R$ 954.665,20	R$ 6.281.752,20	R$ 954.665,20	R$ 954.665,20
	Imposto de Renda e Contribuição Social	IR	-R$ 286.399,56	-R$ 1.884.525,66	-R$ 286.399,56	-R$ 286.399,56
		IRPJ adicional	R$ 286.399,56	R$ 1.884.525,66	R$ 286.399,56	R$ 286.399,56
		CSLL	-R$ 343.679,47	-R$ 2.261.430,79	-R$ 343.679,47	-R$ 343.679,47
		Total	-R$ 343.679,47	-R$ 2.261.430,79	-R$ 343.679,47	-R$ 343.679,47
	Resultado do exercício		R$ 610.985,73	R$ 4.020.321,41	R$ 610.985,73	R$ 610.985,73

Fluxo de caixa	Resultado do exercício		R$ 610.985,73	R$ 4.020.321,41	R$ 610.985,73	R$ 610.985,73
	Investimentos	Veículos	R$ 0,00	-R$ 13.754.463,19	R$ 0,00	-R$ 13.754.463,19
		Imobilizado e equipamentos	-R$ 33.000,00	-R$ 33.000,00	-R$ 33.000,00	-R$ 33.000,00
		Total	-R$ 33.000,00	-R$ 13.787.463,19	-R$ 33.000,00	-R$ 13.787.463,19
	Movimentação Operacional Líquida	Depreciação da Frota	R$ 3.018.849,00	R$ 2.868.456,00	R$ 3.018.849,00	R$ 2.868.456,00
		Depreciação dos Equip.	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
		Valor contábil dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 2.365.558,24	R$ 0,00	R$ 2.365.558,24
		Valor contábil dos bens de capital vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 3.051.849,00	R$ 5.267.014,24	R$ 3.051.849,00	R$ 5.267.014,24
Fluxo de Caixa			R$ 4.306.834,73	-R$ 4.499.127,54	R$ 4.256.834,73	-R$ 4.521.127,54

Anos de referência			ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10
Receitas	Receita Operacional Bruta	Tarifa	R$ 34.342.267,68	R$ 36.442.267,68	R$ 36.442.267,68	R$ 36.342.267,68
		Receitas acessórias				
		Total	R$ 36.342.267,68	R$ 38.342.267,68	R$ 36.342.267,68	R$ 36.342.267,68
	Dedução da receita operacional	INSS	-R$ 705.845,35	-R$ 705.845,35	-R$ 705.845,35	-R$ 705.845,35
		ISS	-R$ 1.833.115,33	-R$ 1.833.115,33	-R$ 1.833.115,33	-R$ 1.833.115,33
		Total	-R$ 2.538.960,68	-R$ 2.538.960,68	-R$ 2.538.960,68	-R$ 2.538.960,68
	Receita operacional líquida		R$ 33.803.307,00	R$ 35.803.307,00	R$ 33.803.307,00	R$ 33.803.307,00
	Receita não operacional	Venda de veículos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.332.000,00	R$ 0,00
		Venda de materiais/equipos.				
		Total	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.332.000,00	R$ 0,00
	Receita total		R$ 33.803.307,00	R$ 35.803.307,00	R$ 35.135.307,00	R$ 33.803.307,00
Despesas	Custo operacional	Custo Variável	-R$ 13.104.407,19	-R$ 13.104.407,19	-R$ 13.104.407,19	-R$ 13.104.407,19
		Custo de Pessoal	-R$ 15.804.435,36	-R$ 15.804.435,36	-R$ 15.804.435,36	-R$ 15.804.435,36
		Desp.Gest. Administrativas	-R$ 553.121,30	-R$ 553.121,30	-R$ 553.121,30	-R$ 553.121,30
		Seguros e IPVA	R$ 570.467,34	R$ 570.467,34	R$ 570.467,34	-R$ 570.467,34
		Rastreamento	-R$ 1.019.870,94	-R$ 1.019.870,94	-R$ 1.019.870,94	R$ 1.019.870,94
		Seguro Cumprimento de Contrato	-R$ 15.875,61	-R$ 15.875,61	-R$ 15.875,61	R$ 15.875,61
		Depreciação	-R$ 2.588.201,31	-R$ 2.873.841,06	-R$ 2.588.201,31	-R$ 2.588.201,31
		Total	-R$ 34.363.354,37	-R$ 33.779.874,63	-R$ 33.344.675,23	-R$ 34.483.665,53
	Despesa não operacional	Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.332.000,00	R$ 0,00
		Valor residual dos mat. Equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 1.332.000,00	R$ 0,00
	Despesa total		-R$ 34.363.354,37	-R$ 33.779.874,63	-R$ 34.676.675,23	-R$ 34.483.665,53
Acumulado	Resultado antes do Imposto de Renda (base de cálculo para IR e CSSL)		R$ 1.440.287,63	R$ 2.023.432,37	R$ 2.458.632,77	R$ 1.319.641,47
	Provisão de Renda e Contribuição Social	IR	-R$ 360.071,91	-R$ 505.858,09	-R$ 614.658,19	-R$ 329.910,37
		CSSL	-R$ 129.625,89	-R$ 182.108,91	-R$ 221.276,79	-R$ 118.767,73
		Total	-R$ 489.697,80	-R$ 687.967,00	-R$ 835.934,98	-R$ 448.678,10
	Resultado do exercício		R$ 950.589,83	R$ 1.335.465,37	R$ 1.622.697,79	R$ 870.963,37

Fluxo de caixa	Resultado do exercício		R$ 950.589,83	R$ 1.335.465,37	R$ 1.622.697,79	R$ 870.963,37
	Investimentos	Veículos	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 30.624.000,00	R$ 0,00
		Instalações e equipamentos	-R$ 26.605,69	-R$ 26.605,69	-R$ 26.605,69	-R$ 26.605,69
		Total	-R$ 26.605,69	-R$ 26.605,69	-R$ 30.650.605,69	-R$ 26.605,69
	Investimento Exercício atual	Depreciação do ativo	R$ 2.588.201,31	R$ 2.873.841,06	R$ 2.588.201,31	R$ 2.588.201,31
		Depreciação Inst. Equip.	R$ 26.605,69	R$ 26.605,69	R$ 26.605,69	R$ 26.605,69
		Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.332.000,00	R$ 0,00
		Valor residual dos mat. Equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 2.588.201,31	R$ 2.873.841,06	R$ 3.946.807,00	R$ 2.614.807,00
Fluxo de caixa			R$ 3.512.185,45	R$ 4.182.701,74	-R$ 25.081.100,90	R$ 3.459.165,68

Ano de referência			ANO 11	ANO 12	ANO 13
Receitas	Receita Operacional Bruta	Tarifas	R$ 38.341.167,63	R$ 38.341.167,63	R$ 38.341.167,63
		Receitas Acessórias			
		Total	R$ 38.341.167,63	R$ 38.341.167,63	R$ 38.341.167,63
	Deduções da receita operacional	INSS	-R$ 766.845,36	-R$ 766.845,36	-R$ 766.845,36
		ISS	-R$ 1.917.113,39	-R$ 1.917.113,39	-R$ 1.917.113,39
		Total	R$ 2.683.958,75	-R$ 2.683.958,75	-R$ 2.683.958,75
	Receita operacional líquida		R$ 35.658.309,08	R$ 35.658.309,08	R$ 35.658.309,08
	Receita não operacional	Venda de Veículos	R$ 0,00	R$ 1.859.178,12	R$ 0,00
		Venda de Instal. Equipam.			
		Total	R$ 0,00	R$ 1.859.178,12	R$ 0,00
	Receita total		R$ 35.658.309,08	R$ 37.517.487,20	R$ 35.658.309,08
Despesas	Custo operacional	Custo Variável	-R$ 19.106.403,15	-R$ 19.106.403,15	-R$ 19.106.403,15
		Custos de Pessoal	-R$ 15.204.435,36	-R$ 15.204.435,36	-R$ 15.204.435,36
		Despesas Administrativas	-R$ 957.121,20	-R$ 957.121,20	-R$ 957.121,20
		Seguros e IPVA	-R$ 379.467,24	-R$ 379.467,24	-R$ 379.467,24
		Bilhetagem	-R$ 1.071.015,60	-R$ 1.071.015,60	-R$ 1.071.015,60
		Seguro Garantia do Contrato	-R$ 10.875,61	-R$ 10.875,61	-R$ 10.875,61
		Depreciação	-R$ 3.249.050,40	-R$ 3.249.050,40	-R$ 3.249.050,40
		Total	-R$ 39.951.159,10	-R$ 39.951.159,10	-R$ 39.951.159,10
	Despesas não operacionais	Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	-R$ 1.859.178,12	R$ 0,00
		Valor residual dos inst. Equip vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 0,00	R$ 1.859.178,12	R$ 0,00
	Despesa total		-R$ 39.951.159,10	-R$ 39.276.404,12	-R$ 39.951.159,10
Resultado	Resultado antes do Imposto de Renda (Base de cálculo para IR e CSLL)		R$ 1.707.157,98	R$ 2.241.083,08	R$ 1.350.762,58
	Imposto de Renda e Contribuição Social	IR	-R$ 256.073,70	-R$ 336.162,46	-R$ 202.614,39
		IR Adicional	-R$ 140.715,80	-R$ 220.108,31	-R$ 111.076,27
		CSLL	-R$ 153.944,72	-R$ 201.697,48	-R$ 121.565,54
		Total	-R$ 550.734,22	-R$ 737.968,25	-R$ 435.256,31
	Resultado do exercício		R$ 1.156.734,27	R$ 1.503.114,83	R$ 915.503,27

Fluxo de caixa	Resultado do exercício		R$ 1.156.734,27	R$ 1.503.114,83	R$ 915.503,27
	Investimentos	Veículos	R$ 0,00	-R$ 10.634.680,00	R$ 0,00
		Instalações e equipamentos	-R$ 36.605,65	-R$ 36.605,60	-R$ 36.605,60
		Total	-R$ 36.605,65	-R$ 10.671.285,60	-R$ 36.605,60
	Itens não Desembolsáveis	Depreciação de Frota	R$ 3.207.405,25	R$ 3.207.405,25	R$ 3.207.405,25
		Depreciação Inst. Equip.	R$ 36.605,65	R$ 36.605,60	R$ 36.605,60
		Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 1.859.178,12	R$ 0,00
		Valor residual dos inst. Equip vendidos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		Total	R$ 3.244.010,90	R$ 5.103.188,97	R$ 3.244.010,90
Fluxo de caixa			R$ 4.364.139,51	-R$ 4.064.981,80	R$ 4.122.908,57

Ano de referência			ANO 14	ANO 15
Receitas	Receita Operacional Bruta	Tarifas	R$ 38.342.267,83	R$ 38.342.267,83
		Receitas Acessórias		
		Total	R$ 38.342.267,83	R$ 38.342.267,83
	Deduções da receita operacional	INSS	-R$ 766.845,36	-R$ 766.845,36
		ISS	-R$ 1.917.113,39	-R$ 1.917.113,39
		Total	-R$ 2.683.958,75	-R$ 2.683.958,75
	Receita operacional líquida		R$ 35.658.309,08	R$ 35.658.309,08
	Receita não operacional	Venda de veículos	R$ 0,00	R$ 10.641.315,55
		Venda de imobil. e equipos.		R$ 1.361.394,31
		Total	R$ 0,00	R$ 12.002.709,87
	Receita total		R$ 35.658.309,08	R$ 47.661.018,95
Despesas	Custo operacional	Custo Variável	-R$ 28.104.405,39	-R$ 28.104.405,39
		Custo de Pessoal	R$ 15.204.435,36	-R$ 15.204.435,36
		Despesas Administrativas	R$ 957.121,20	R$ 957.121,20
		Seguros e IPVA	-R$ 379.467,24	R$ 379.467,24
		Rastreamento	-R$ 1.043.381,01	R$ 1.017.460,83
		Seguro Garantia de Contrato	-R$ 10.875,61	R$ 10.875,61
		Depreciação	-R$ 3.074.874,41	R$ 2.567.464,03
		Total	-R$ 38.774.562,01	-R$ 38.241.332,45
	Despesas não operacionais	Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	-R$ 10.641.315,55
		Valor residual de imobilizado/equipamentos	R$ 0,00	-R$ 1.361.394,31
		Total	R$ 0,00	-R$ 12.002.709,87
	Despesa total		-R$ 38.774.562,01	-R$ 50.244.042,32
Resultado	Resultado antes do Imposto de Renda (Base de cálculo para IR e CSSL)		R$ 1.883.747,07	R$ 2.417.076,63
	Imposto de Renda e Contribuição Social	IR	-R$ 282.562,06	R$ 362.561,49
		IR Adicional	-R$ 164.374,71	R$ 217.737,66
		CSSL	-R$ 169.537,36	-R$ 217.336,90
		Total	-R$ 616.474,09	-R$ 797.636,05
	Resultado do exercício		R$ 1.267.272,98	R$ 1.619.270,57

Fluxo de caixa	Resultado do exercício		R$ 1.267.272,98	R$ 1.619.270,57
	Investimentos	Veículos	R$ 0,00	R$ 0,00
		Instalações e equipamentos	-R$ 36.605,63	R$ 0,00
		Total	-R$ 36.605,63	R$ 0,00
	Itens não Desembolsáveis	Depreciação da frota	R$ 3.035.208,71	R$ 2.530.859,28
		Depreciação Imob. Equip.	R$ 36.605,63	R$ 36.605,63
		Valor residual dos veículos vendidos	R$ 0,00	R$ 10.641.315,55
		Valor residual de imobilizado/equipamentos	R$ 0,00	R$ 1.361.394,31
		Total	R$ 3.074.874,41	R$ 14.572.174,88
Fluxo de caixa			R$ 4.305.541,76	R$ 16.191.445,41

Planilhas de Cálculo de Custos

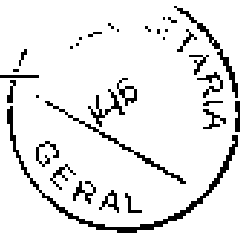
A. Planilha para Início de Contrato

Município de Sete Lagoas - MG

1	Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano						
1.1	Base Tarifária						
		Extensão/Quantidade		Preço		Custo/Km	
1.1.1	Convencional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/km	[illegible]	R$/km
1.1.2	Micro Ônibus	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/km	[illegible]	R$/km
1.1.3	Padron	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/km	[illegible]	R$/km
1.1.4	Fornecimento Comercial					[illegible]	R$/km
1.2	Gratuidades						
1.2.1	Gratuidade Idoso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/pgt	[illegible]	R$/km
1.2.2	Gratuidade Estudante Universitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/pgt	[illegible]	R$/km
1.2.3	Gratuidade Comercial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/pgt	[illegible]	R$/km
1.2.4	Passagem Fiscal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/pgt	[illegible]	R$/km
1.2.5	Gratuidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$/pgt	[illegible]	R$/km
1.2.6	Total					[illegible]	R$/km
1.3	Redução/Adição com Ônibus Articulado						
	1.3.1 - Veículo Convencional	Fator de Consumo		Preço		Custo	
	Peças	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Pneus/câmara	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Lubrificantes	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Arrefecimento	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Total Convencional					R$ [illegible]	R$/km
	1.3.2 - Micro Ônibus	Fator de Consumo		Preço		Custo	
	Peças	[illegible]		R$ -	=	R$ -	
	Pneus/câmara	[illegible]		R$ -	=	R$ -	
	Lubrificantes	[illegible]		R$ -	=	R$ -	
	Arrefecimento	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Total Micro Ônibus					R$ [illegible]	R$/km
	1.3.3 - Veículo Padron	Fator de Consumo		Preço		Custo	
	Peças	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Pneus/câmara	[illegible]		R$ [illegible]	=	R$ [illegible]	
	Lubrificantes	[illegible]		R$ -	=	R$ -	
	Arrefecimento	[illegible]		R$ -	=	R$ -	
	Total Padron					R$ -	R$/km
	1.3.4 - Custo Médio com Redução/Adição do Articulado [(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / 3]					R$ [illegible]	
	1.3.5 - [illegible]					[illegible]	
	1.3.6 - Custo Unitário com Redução/Adição [1.1.1 + 1.3.4]					[illegible]	R$/km

SECRETARIA 165 GERAL





2.2.1 - Dimensionamento e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com Indutores: R$ [illegible]

Frota Total Convencional com Indutores: [illegible]

Trecho Inicial	Trecho Final	Distância (km)	Tempo (h)	Custo (R$)	Frota Estimada	Quilometragem	Custo (R$)	Frota Estimada	Custo Total (R$)
1	2	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
2	3	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
3	4	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
4	5	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
5	6	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
6	7	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
7	8	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
8	9	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
9	10	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
10	1	0,3000	0,0030	0,3000	25	-	0,3000	25	-
					25	-			
					25	-			
					25	-			
					25	-			
Total	10	3,0000	0,0300	3,0000	25	Custo Total		25	[illegible]

1 - Quantidade de Veículos Convencionais
2 - Total de Veículos
3 = 1 / 2
4 = 2 x 4
5 = (Km Percorrido em Horário de Pico) / 12
6 = 1 x 5
7 = 6 x Preço de Veículo Novo com Indutores, Ônibus Convencionais
8 = 4 x Taxa de Remuneração Mensal x 6 x (1 + [illegible])
9 = Custo de Quilometragem x 8
10 = Total de Custos (9)

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11 + 12): (2.2.1) R$ [illegible]

2.2.2 - Dimensionamento e Remuneração de Ônibus Articulados

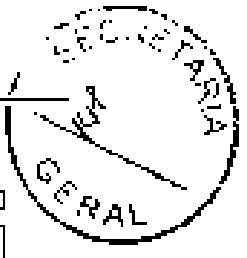
Preço Articulado Novo com Indutores: R$ [illegible]

Frota Articulado Novo com Indutores: [illegible]

Trecho Inicial	Trecho Final	Distância (km)	Tempo (h)	Custo (R$)	Frota Estimada	Quilometragem	Custo (R$)	Frota Estimada	Custo Total (R$)
1	2	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
2	3	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
3	4	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
4	5	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
5	6	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
6	7	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
7	1	0,0000	0,0000	0,0000	25	-	0,0000	25	-
					25	-			
					25	-			
					25	-			
					25	-			
					25	-			
Total	1	0,0000	0,0000	0,0000	25	-		25	-

1 - Quantidade de Veículos Articulados
2 = Total de Veículos
3 = 1 / 2
4 = 2 x 3
5 = (Km Percorrido em Horário de Pico) / 12
6 = 1 x 5
7 = 6 x Preço de Veículo Novo com Indutores, Ônibus Articulados
8 = Taxa de Remuneração Mensal x 6 x (1 + [illegible])
9 = Total de Custos (7)
10 = Total de Custos (8)

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Articulados (11 + 12): (2.2.2) R$ [illegible]



2.3.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Projetado

Preço Médio com Carroceria =

Preço Médio do Ônibus sem Reajuste

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Custo	Valor Anual	Capital Médio	Custo Anual	Valor Anual	Valor Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0 - 1	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
7 +	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,00%	3,00%	0,00%	R$ -				R$ -

1 = quantidade de ônibus Projetado
2 = Tabela de cálculo 1
3 = 1 / 2
4 = 2 / 4
5 = (3) - Preço de ônibus sem carroceria * (2)
6 = Taxa 2
7 = (6) x Preço médio de ônibus com carroceria e acessórios
8 = (7) x (taxa de Remuneração adotada) x (1+(1 - % gerado R$ 2003 - 1))
9 = Total de ônibus
10 = Custo do ônibus (3)

Custo de Depreciação e Remuneração do Ônibus Projetado (11+12) R$ - R$/km

2.3.4 - Custo de Depreciação e Remuneração do Veículo Reserva

Preço

Veículos Comerc. Leves	R$ -	(2.3.3.1)	x	0%	=	R$ -	(2.3.4.1)
Ônibus Urbano	R$ -	(2.3.3.2)	x	0%	=	R$ -	(2.3.4.2)
Veículos Pesados	R$ -	(2.3.3.3)	x	0%	=	R$ -	(2.3.4.3)

Total 0% (2.3.4.4) R$ - R$/km

Total Percentual para o cálculo R$ - (2.3.4)

2.3 - Remuneração do Capital Investido em Veículos e Instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital Utilizado em Veículos

Preço do Veículo sem Equipamento

- x R$ - = R$ - (2.3.1) R$/km

2.3.2 - Remuneração do Capital Utilizado em Instalações, Equipamentos e Imobilizado

Preço do Veículo sem Equipamento

- x R$ - = R$ - (2.3.2) R$/km

2.3.3 - Total (2.3.1 + 2.3.2) R$ - (2.3.3) R$/km

2.4 - Depreciação de Equipamentos, Instalações e Imobilizado

Preço de Veículo sem Equipamento

- x R$ - = R$ - (2.4) R$/km

2.5 - Despesas Administrativas

Preço do Veículo sem Equipamento

- x R$ - = R$ - (2.5) R$/km

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório R$ - Frota Ano x - = R$ - (2.6.1) R$/km

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesas com IPVA R$ - Frota Ano x - = R$ - (2.6.2) R$/km

2.6.3 - Despesas com Seguro Facultativo (Responsabilidade Civil)

R$ - Frota Ano x - = R$ - (2.6.3) R$/km

2.6.4 - Despesas com Seguro de Acidentes

R$ - Frota Ano x - = R$ - (2.6.4) R$/km

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4) R$ - (2.6) R$/km

2.7 - Custo Variável Operacional (CVO)

2.7.1 - Pneus (2.7.1) R$ - (2.7.1) R$/km

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Custo Incidente em Peças (2.7.2) R$ - (2.7.2) R$/km

2.7.3 - Remuneração de Investimento e Depreciação (2.7.3) R$ - (2.7.3) R$/km

2.7.4 - Despesas de Lubrificantes, Combustíveis e Combustíveis (2.7.4) R$ - (2.7.4) R$/km

2.7.5 - Despesas Administrativas (2.7.5) R$ - (2.7.5) R$/km

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.7.6) R$ - (2.7.6) R$/km

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6) R$ - (2.7) R$/km

2.0 - Total dos Custos Fixos e Fixos Totais Totais

2.1 - [illegible] R$ [illegible] Anual

2.2 - [illegible] R$ [illegible] Anual

2.3 - [illegible] R$ [illegible] Anual

2.4 - [illegible] R$ [illegible] Anual

2.5 - [illegible] R$ [illegible] Anual

2.6 - Total (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) R$ [illegible] Anual

3 - Custos

Item	Unidade	Valor Unitário	Mensal
Operacional	Hr	1	2
Reserva	Hr	1	2
Total	Hr	1	2

Custo Variável Mensal	Total
Operacional	[illegible] %
Reserva	[illegible] %
Total	[illegible] %
Anual	[illegible]

Consumo Mensal	
Passageiros Total	
Passageiros Pagantes	

Índices de Passageiros por Quilômetro	
Passageiros Total	
Passageiros Pagantes	

Quilometragem Mensal	
Ida	
Volta	
Total de Quilometragem Mensal	

	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]

Dom. Eco

IPK	[illegible]
IPKa	[illegible]

	[illegible]
	[illegible]
Tax de Imp	[illegible]

3.1 - Custo Variável

[illegible] (3.1.a) x [illegible] = Custo Variável R$ [illegible]

3.2 - Custo Fixo Operacional

[illegible] (3.2.a) x [illegible] = Custo Fixo Operacional R$ [illegible]

3.3 - Custo dos Fixos Totais

[illegible] (2.6.a) x [illegible] = Custo Fixo Totais Mensais R$ [illegible]

3.4 - Tributos (3.1 + 3.2 + 3.3) / [illegible] = Tributos R$ [illegible]

3.5 - CUSTO TOTAL SEM TRIBUTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) R$ [illegible] Anual

3.6 - Custo Total Operacional por KM: [illegible] x [illegible] (Tributos) = R$ [illegible]

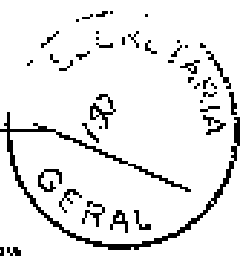
4 - CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

[illegible] R$ [illegible] Anual

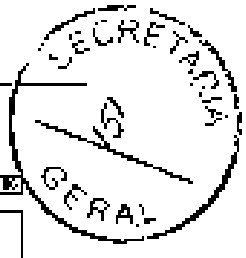
Demanda Anual

8. Planilha para Operação da Rede Proposta

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Serviço Convencional - Rede Proposta



Outubro / 2014



3.2.1 Depreciação e Remuneração do Ônibus Convencional

Preço Médio de Mercado para Indenização [illegible] Preço Atual do Mercado para Reposição [illegible]

Faixa de Idade	Depreciação					Remuneração				Total
	Operacional	Anual	Acumulada	Valor Contábil	Anual	Acumulada	Valor Contábil			
	1	2	3	4	5	6	7			8
0 - 1	1	0,1000	0,1000	0,9000	0,0900	0,0900	0,9100	R$	-	R$ -
1 - 2	1	0,1000	0,2000	0,8000	0,0800	0,1700	0,8300	R$	-	R$ -
2 - 3	1	0,1000	0,3000	0,7000	0,0700	0,2400	0,7600	R$	-	R$ -
3 - 4	20	0,1000	2,0000	0,0000	0,0700	2,3100	0,0000	R$	0,00	R$ 0,00
4 - 5	20	0,1000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	0,00	R$ 0,00
5 - 6	20	0,1000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	0,00	R$ 0,00
6 - 7	0	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	-	R$ -
7 - 8	0	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	-	R$ -
8 - 9	0	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	-	R$ -
9 - 10	0	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	-	R$ -
10 - +	0	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	-	R$ -
Total	114	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,3100	0,0000	R$	0,00	R$ 0,00

1 – Faixa de Idade do veículo em Operação
2 – Vida útil do veículo
3 = 1 / 2
5 = 3 / 4
6 = (2) Preço médio de mercado para reposição / (2)
7 = 1 / 2
8 = (1 / 2) Taxa de Atualização monetária, financeira e operacional
10 = 9 – Taxa de Remuneração Mensal – 2 / (1 – (1 + Taxa mensal)^-(10-1))
11 – Total da coluna 5
12 – Total da coluna 10

Custo do Depreciação e Remuneração do Ônibus Convencional (11+12) 3.2.1 R$ 0,00

3.2.2 Depreciação e Remuneração do Micro Ônibus

Preço Médio de Mercado para Indenização R$ - Preço Atual do Mercado para Reposição R$ -

Faixa de Idade	Depreciação					Remuneração				Total
	Operacional	Anual	Acumulada	Valor Contábil	Anual	Acumulada	Valor Contábil			
	1	2	3	4	5	6	7			8
0 - 1	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -
Total	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	R$	-	R$ -

1 – Faixa de Idade do veículo em Operação
2 – Vida útil do veículo
3 = 1 / 2
5 = 3 / 4
6 = (2) Preço médio de mercado para reposição / (2)
7 = 1 / 2
8 = (1 / 2) Taxa de Atualização monetária, financeira e operacional
10 = 9 – Taxa de Remuneração Mensal – 2 / (1 – (1 + Taxa mensal)^-(10-1))
11 – Total da coluna 5
12 – Total da coluna 10

Custo da Depreciação e Remuneração do Micro Ônibus (11+12) 3.2.2 R$ -

3.2.3 - Remuneração e Remuneração sobre Quilômetro Rodado

Preço Médio de Remuneração do Diesel: R$ [illegible] Preço Médio de Remuneração por Quilômetro: R$ [illegible]

Faixa Etária do Veículo	Quantidade	Idade Média	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Custo	Participação	Custo Médio	Custo / Preço	Participação	(Depreciação + Remuneração)
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
0 - 1	3	0,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
1 - 2	3	1,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
2 - 3	3	2,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
3 - 4	3	3,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
4 - 5	3	4,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
5 - 6	3	5,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
6 - 7	3	6,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
7 - 8	3	7,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
8 - 9	3	8,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
9 - 10	3	9,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%	0,0000	0,0000	0%	R$ 0,0000
					0%				
					0%				
					0%				
					0%				
					0%				
					0%				
					0%				
Total	30	5,5000	0,0000	R$ 0,0000	0%				R$ 0,0000

1 - Faixa Etária do Veículo (Anos Inteiros)
2 - Idade Média (Anos Inteiros)
3 - [illegible]
4 - [illegible]
5 - (3) / Preço Médio de Remuneração por Quilômetro
6 - [illegible]
7 - [illegible]
8 - Preço de Veículo Novo com Acessórios, Carroceria e Implementos
10 - (4) x Taxa de Remuneração Mensal - 3 - (7) - Taxa Anual(0,0000) - A
11 - Participação (Custo)
12 - Participação (Custo)

Custo de Depreciação e Remuneração por Quilômetro Rodado [(7 + 10)] (7.2.3) R$ [illegible]

3.2.4 - Custo de Remuneração e Remuneração sobre o Capital

Veículos Convencionais	R$ 3.417,41	(preço médio)	x	114	=	R$ 389.514,28
Veículos Articulados	R$ -	(preço médio)	x	0	=	R$ -
Veículos Padron	R$ -	(preço médio)	x	0	=	R$ -
			Total	114	100,0%	R$ 389.514,28 (custo)

Total Remuneração (3.2.4 / 3.2.5) R$ [illegible] (Lucro)

3.3 - Custo de Depreciação do Capital Imobilizado em Veículos Reserva

3.3.1 - Remuneração do Custo de Depreciação do Veículo Reserva

(preço de veículo novo / idade média)

0,0000	/	R$ 0,00	=	R$ 0,00 / veículo-mês

3.3.2 - Remuneração do Custo de Depreciação do Veículo Reserva sobre o Capital

(preço de veículo novo / idade média)

0,0000	/	R$ 0,00	=	R$ 0,00 / veículo-mês

3.3.3 - Total (3.3.1 + 3.3.2) R$ 0,00 / veículo-mês

3.4 - Custo de Remuneração do Capital Imobilizado em Veículos Reserva

(custo de veículo novo / idade média)

0,0000	/	R$ 0,00	=	R$ 0,00 / veículo-mês

3.5 - Custo de Remuneração do Capital

(preço de veículo novo / idade média)

0,0000	/	R$ 0,00	=	R$ 0,00 / veículo-mês

3.6 - Despesas com Seguros e IPVA

3.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório R$ 0,00 / veículo-ano / 12 = R$ 0,00 / veículo-mês

3.6.2 - Despesas com IPVA

Despesas com IPVA R$ 0,00 / veículo-ano / 12 = R$ 0,00

3.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

R$ 0,00 / veículo-ano / 12 = R$ 0,00 / veículo-mês

3.6.4 - Despesas com Licenciamento

R$ 0,00 / veículo-ano / 12 = R$ 0,00 / veículo-mês

3.6.5 - Total (3.6.1 + 3.6.2 + 3.6.3 + 3.6.4) R$ 0,00 / veículo-mês

3.7 - Custo Total de Remuneração e Depreciação

3.7.1 - Pessoal R$ 0,00 / veículo-mês

3.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital Imobilizado em Veículos Reserva R$ 0,00 / veículo-mês

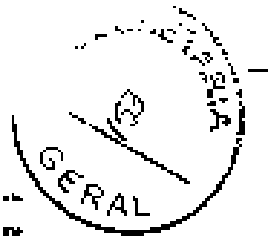
3.7.3 - Remuneração e Depreciação de Almoxarifado e Ferramentaria R$ 0,00 / veículo-mês

3.7.4 - Depreciação e Remuneração Instalações e Equipamentos R$ 0,00 / veículo-mês

3.7.5 - Despesas Administrativas R$ 0,00 / veículo-mês

3.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA R$ 0,00 / veículo-mês

3.7.7 - Total (3.7.1 + 3.7.2 + 3.7.3 + 3.7.4 + 3.7.5 + 3.7.6) R$ 0,00 / veículo-mês



3.1 - Resultado Custos Totais por Fonte Pagadora Técnico

3.1.1 - Depreciação e Financiamento de Capital (aplicados aos veículos) (3.4.1)

3.1.2 - Remuneração do Capital Empregado (3.4.2)

3.1.3 - Despesas com Pessoal (Mão de Obra Direta e Indireta) (3.4.3)

3.1.4 - Despesas com Materiais e Serviços (3.4.4)

3.1.5 - Despesas com Seguros e IPVA (3.4.5)

3.1.6 - Tributos (3.4.6 - 3.5.1 - 3.5.2 - 3.5.3 - 3.5.4 - 3.5.5)

3 - Custos

Frota	Operacional	Reserva Técnica	Programada
Quantidade	13	1	14
Km/mês	0	0	0
Total	13	1	14

Custos mensais variáveis	Total
Combustível	176.887
Óleos	20.656
Total	197.543
Total	0,00

Custos Fixos Mensais

Remuneração Frota

Remuneração Reserva Técnica

Custos Fixos Mensais com Gratificações

Total Despesas Totais

Total Despesas Reserva Técnica

Impostos sobre o faturamento

ISS

COFINS

PIS

INSS

Alíquota Total sobre o Faturamento

Custo Total

Dem. Cont.

IPK

IPK

Custos Variáveis

Custos Fixos

Tx de Juros

3.2 - Custo Total

Custo Total Mensal (3.3.3) x Custos Variáveis

3.2 - Custo Total Operacional

Custo Total Mensal (3.3.3) x Total de Veículos Operacionais

3.3 - Custo Total Mensal

Custo Total Mensal (3.3.3) x Total de Veículos

3.3.1 - Custo Mensal por Veículo

3.4 - Custo Anual = 3.3.3 - 3.3.1 - 3.3.2 - 3.3.3 - 3.3.4 - 3.3.5 - 3.3.6

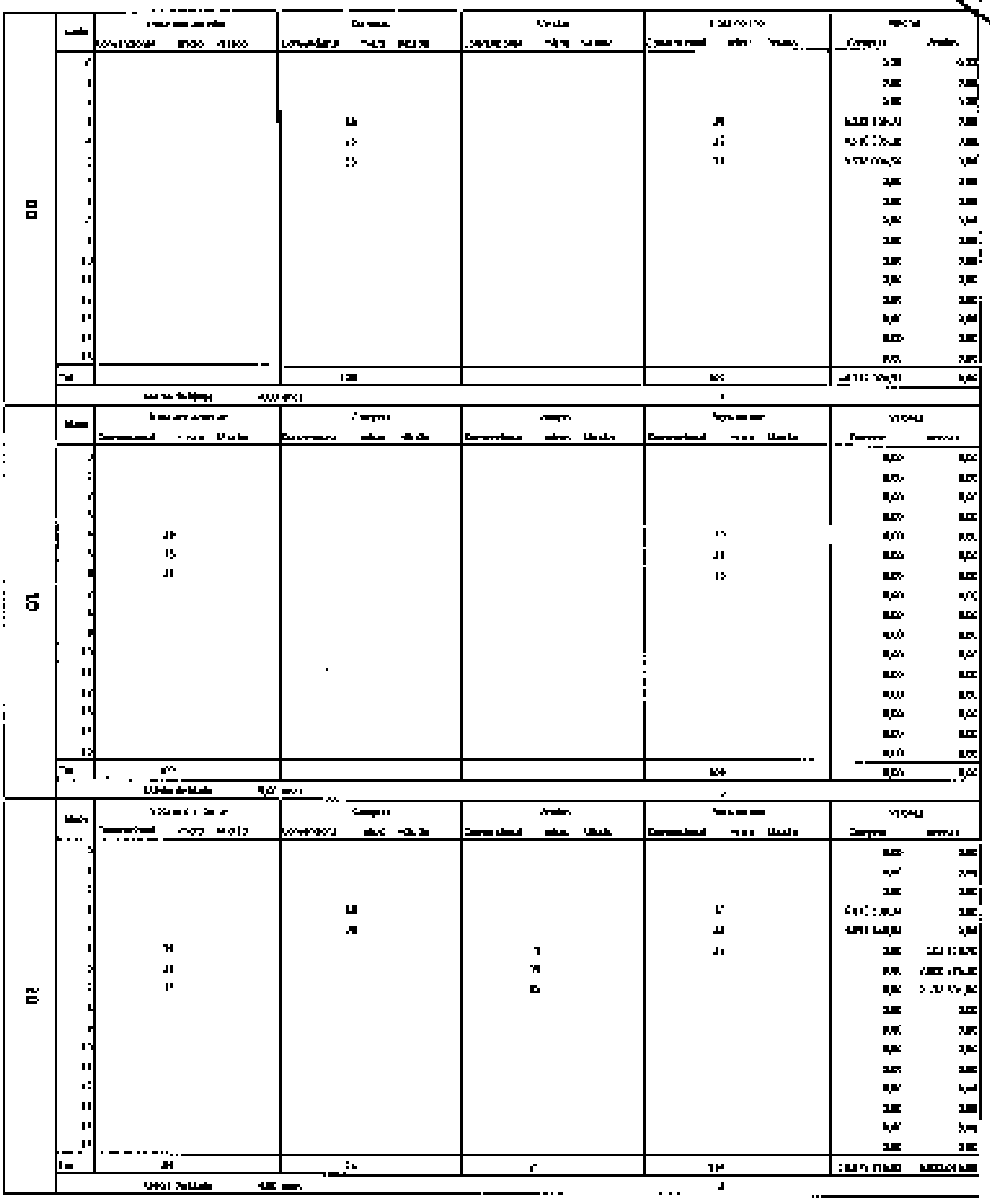
3.5 - CUSTO TOTAL = (3.4.1 + 3.4.2 + 3.4.3 + 3.4.4 + 3.4.5 + 3.4.6)

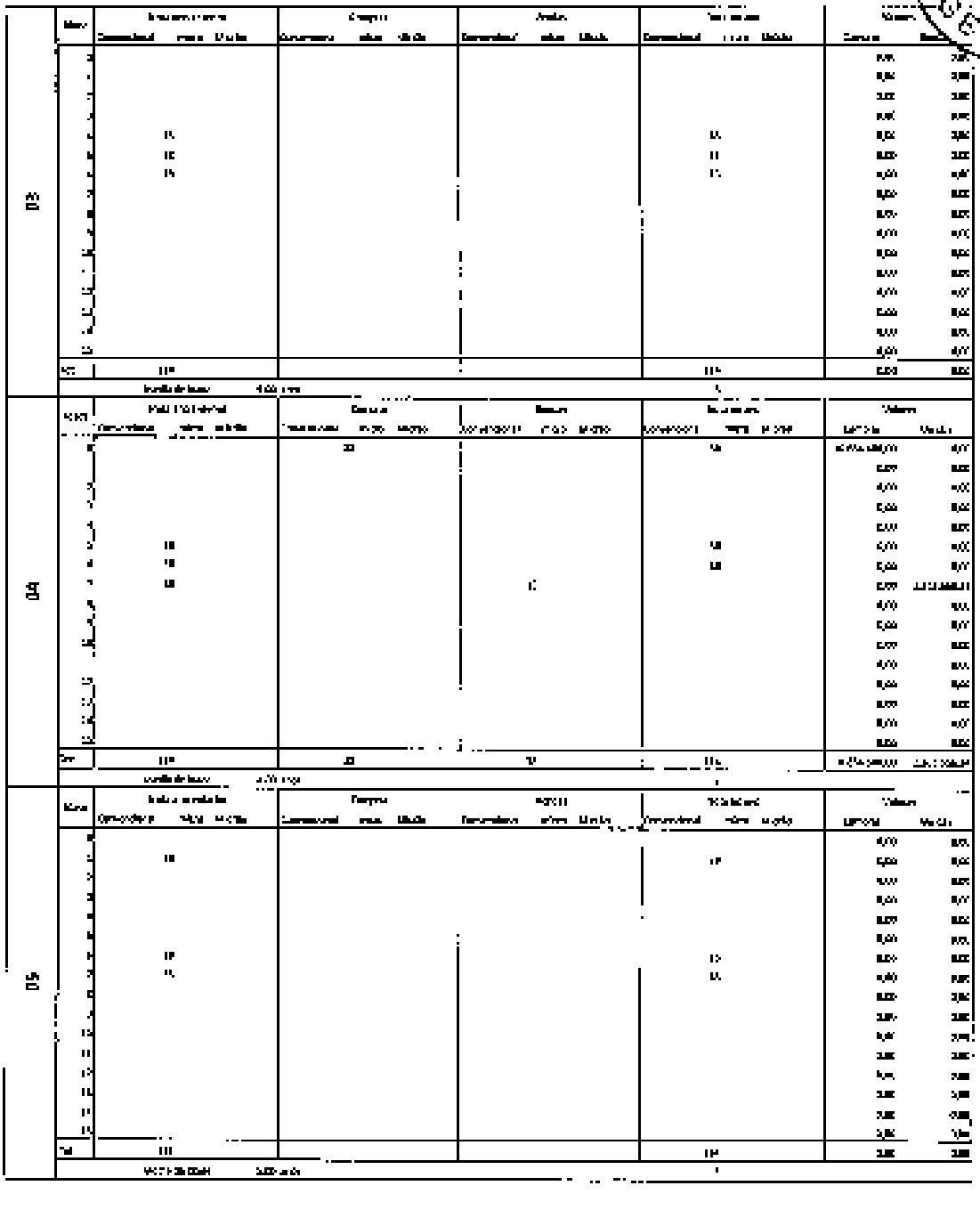
3.6 - Custo Total Anual com Impostos (3.5.1 + 3.5.2 + 3.5.3 + 3.5.4 + 3.5.5 + 3.5.6)

4 - QUILOMETRAGEM POR PASSAGEIRO

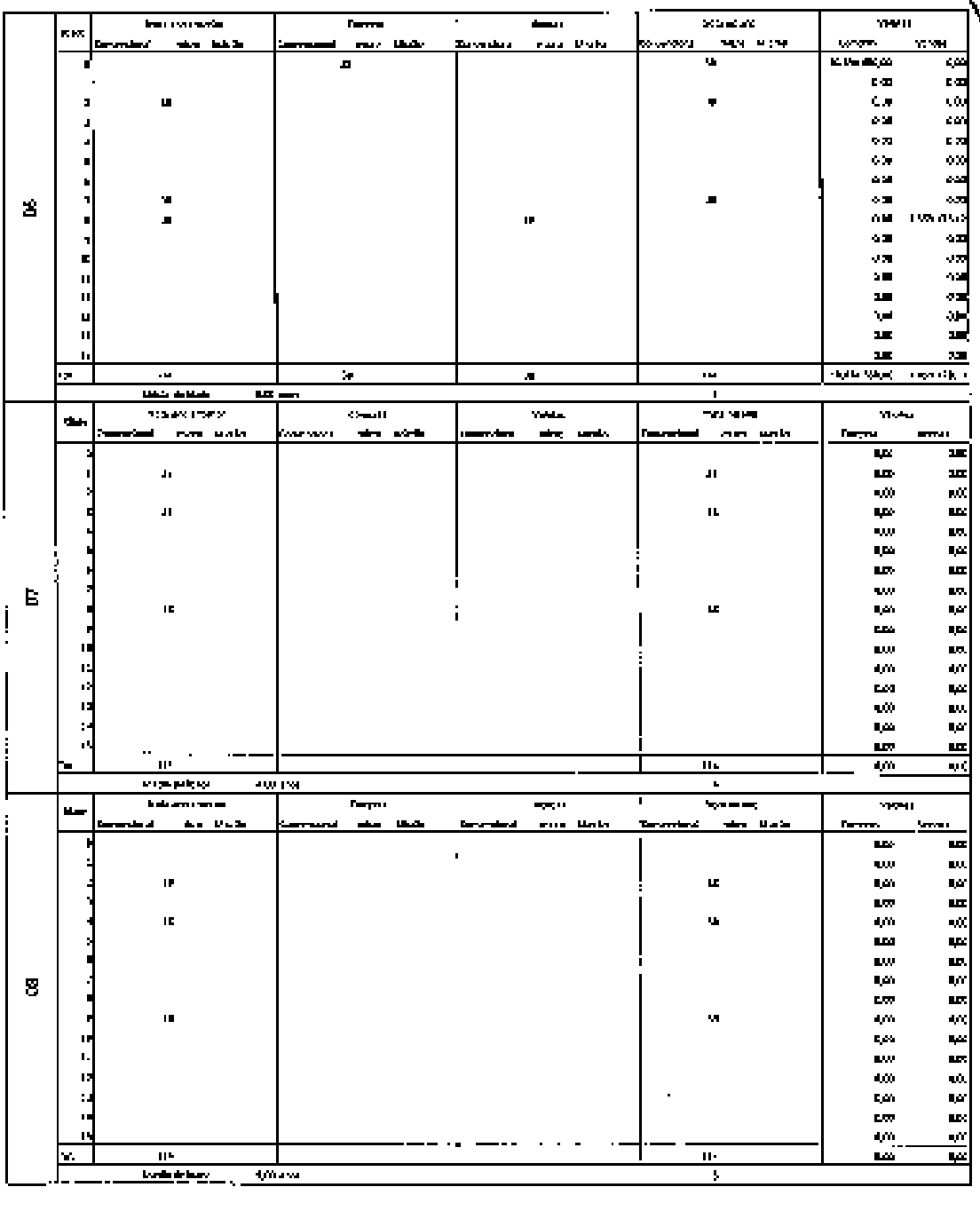
4.1 - Quilometragem por Passageiro

Plano de Renovação da Frota

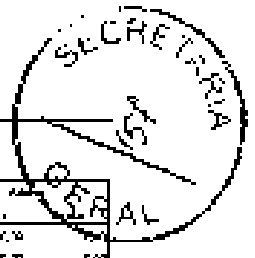


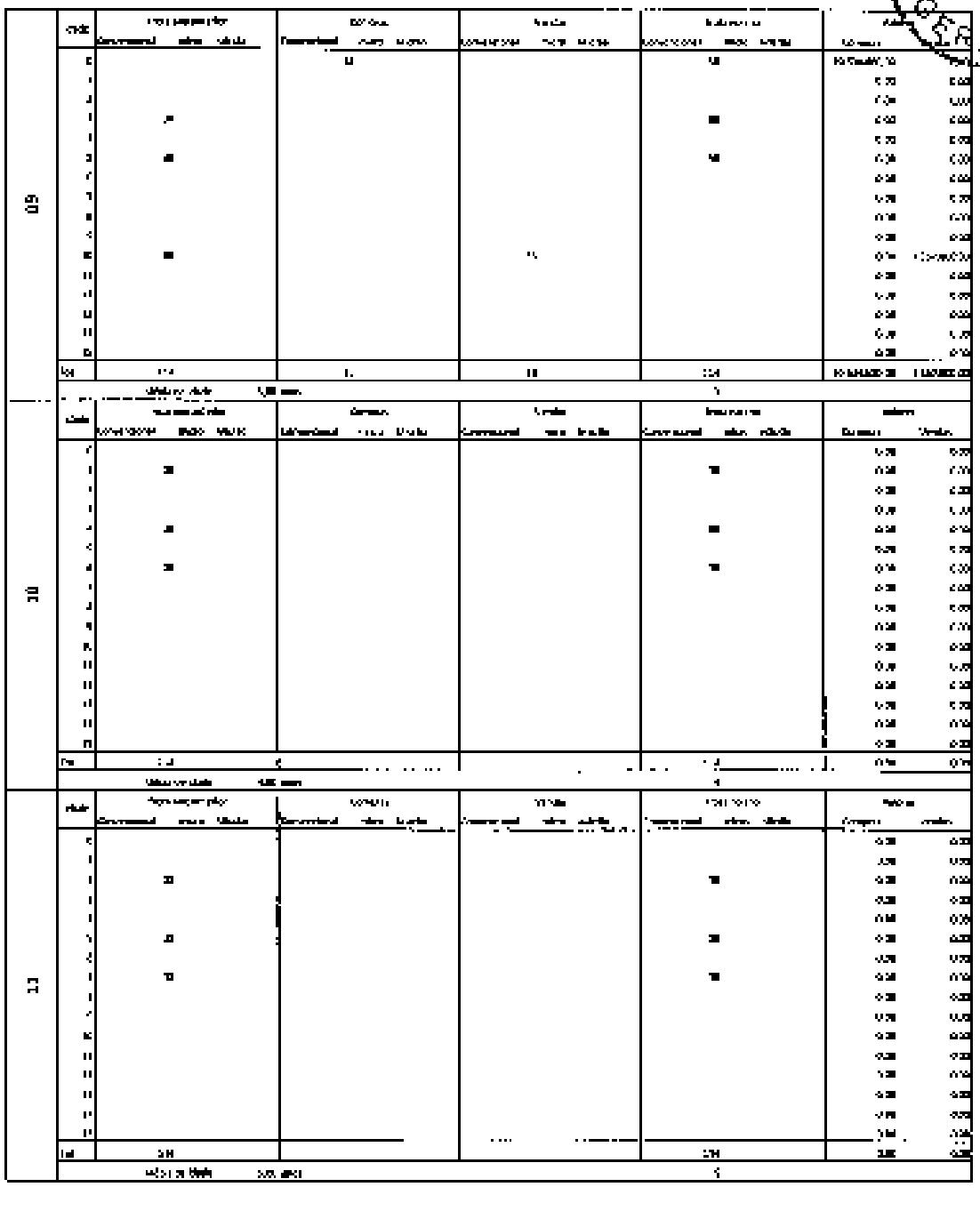


SECRETARIA GERAL

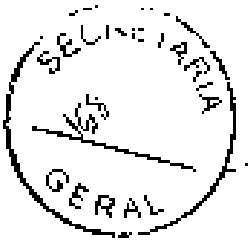


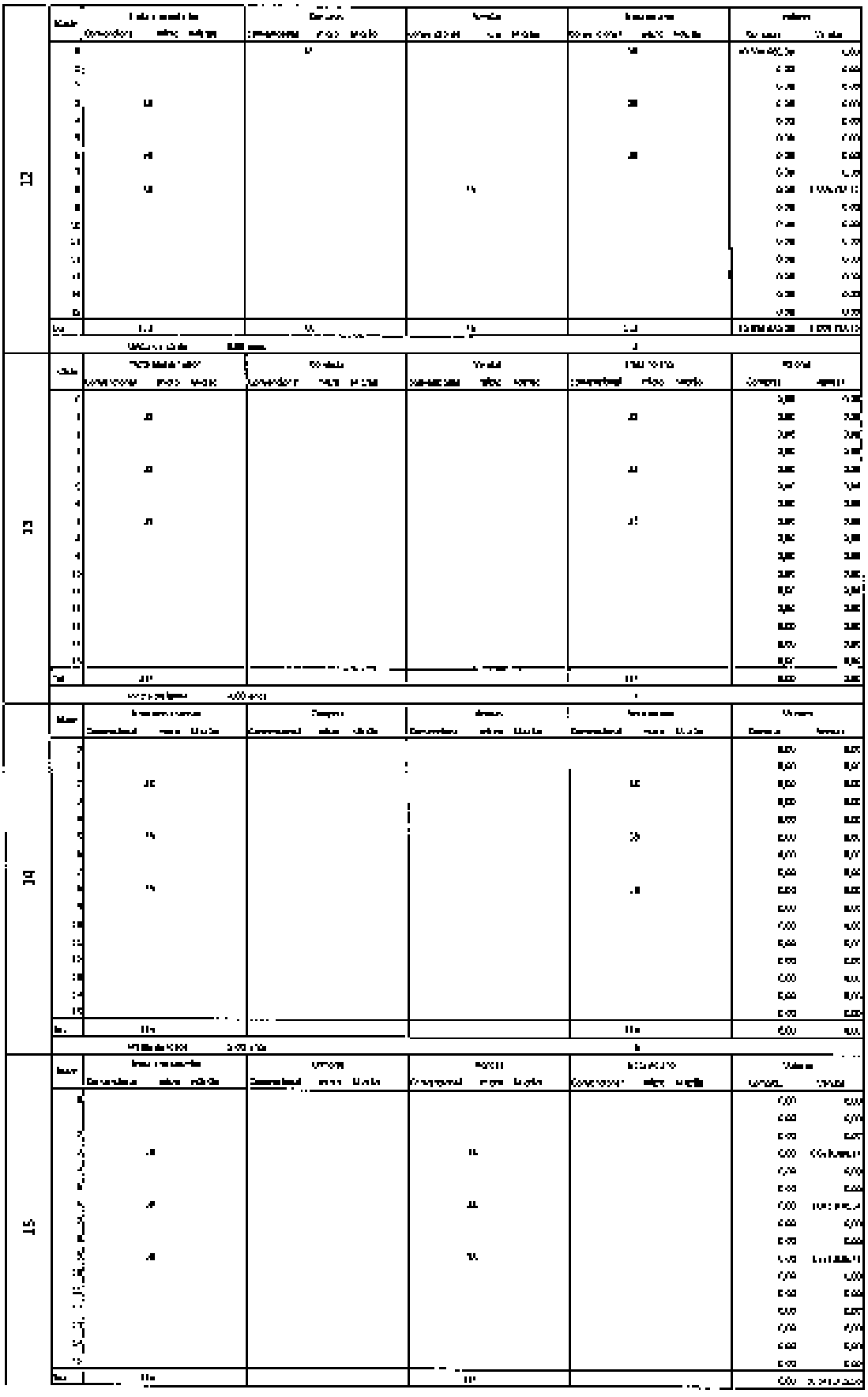














PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2014.

Ofício: SELTRANS/GAB/1360/2014
Assunto: Elaboração de portaria.

Senhor Secretário,

Tendo como referencia processos licitatórios para o transporte coletivo urbano de passageiros, nas odalidades convencional e alternativo, solicitamos dessa Secretaria que elabore portaria nomeando os componentes da comissão que dará apoio técnico auxiliar, durante as sessões públicas para recebimento da documentação, abertura dos envelopes e intimação dos resultados dos julgamentos. Segue em anexo proposta de portaria.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Ilmo. Senhor
Francis Henrique da Silva
DD. Secretário Municipal de Administração / Sete Lagoas - MG

SELTRANS

Rua Dr. Campos Junior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039
Tel: (31) 3773-3198

RECEBI
12/11/14
Claudia

PORTARIA Nº XXXXX DE 28 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO AUXILIAR NA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL E ALTERNATIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos membros abaixo relacionados, que dará apoio técnico auxiliar durante as sessões públicas para recebimento da documentação, abertura dos envelopes e intimação dos resultados dos julgamentos, nos processos licitatórios do transporte coletivo convencional e alternativo.

- Dênio de Freitas Menezes – SETRANS
- Ermane Santana de Moura - SETRANS
- Sidney Eduardo da Silva – SETRANS

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de abril de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 6.698 DE 03 DE JULHO DE 2.014.

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO, LEILÃO, CONVITE, CHAMADA PÚBLICA, BEM COMO PROCESSAR AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 5.798 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990 e, ainda, obedecendo aos comandos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por um período de 12 (doze) meses, para proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios nas modalidades Pregão Eletrônicos, Pregão Presencial, Leilão, Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Chamada Pública, bem como processar as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, sendo obrigatoriamente necessária a presença de no mínimo 03 (três) membros em cada processo licitatório, quais sejam:

Comissão de Licitação para processar os Pregões Eletrônicos e Presenciais:

Pregoeiros	**Equipe de Apoio**
Gisele Moreira da Silva	Mayra Helena Aguiar Pinto
Adélia Figueiredo de Carvalho	André Rogério Lupiano de Abreu
Vinícius Barroso Andreata	

Comissão de Licitação para processar as demais modalidades:

Adélia Figueiredo de Carvalho
Ana Flávia de Aguiar Pinto
André Rogério Lupiano de Abreu
Aparecida Maria Duarte Barbosa
Camila Costa Barbosa Carvalho
Eusmânia Pereira Silva
Gisele Moreira da Silva
Lídia Maria Pontilho de carvalho
Marilene Costa de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria de Administração

Art. 2º – Desde já fica nomeada a Sra. Aparecida Maria Duarte Barbosa, como Presidente da Comissão da Permanente de Licitação, tendo como suplente a Sra. Lídia Maria Portilho de Carvalho.

Art. 3º – Esta portaria atende os requisitos do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 5.798, de 09 de janeiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de julho de 2.014.

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Salete Ferreira Santos de Jesus
Consultora de Licitações e Compras

147º Ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas.

Prefeitura de Sete Lagoas
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2.457, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

ALTERA PORTARIA Nº 2.418 DE 20 DE JUNHO DE 2010
QUE DELEGAVA PODERES AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em março de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º – Delegar poderes ao Consultor de Licitações e Compras, autoridade para fazer abertura de processo licitatório, homologar de suas modalidades, julgamento de impugnações de licitação e recursos administrativos, bem como proceder à homologação, adjudicação, revogação ou anulação do processo licitatório.

Art. 2º – Revogar os poderes delegados ao Secretário Municipal de Administração conferidos pelos artigos 2º e 3º da Portaria nº 2.418 de 20 de junho de 2.010.

Art. 3º – Compete ao Prefeito Municipal assinar todos os contratos oriundos dos processos licitatórios, incluindo as dispensas e inexigibilidade, em conjunto com o Secretário Municipal ordenador de despesa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no mural destinado a avisos que se encontra no hall de entrada da Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de janeiro de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PEIXOTO
Prefeito Municipal

LEONARDO DE CASTRO MELO
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral do Município

Rua Dr. Prudente de Morais, nº 1.000 - Sete Lagoas

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	**365/2014**
Modalidade:	**Concorrência Pública**
Número da Licitação:	**026/2014**
Aquisição de:	**Serviço**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido na Lei Nº 8.666/1993, e alterações posteriores aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

1. Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo na forma de **Concorrência Pública**.

Adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Publique – se, se necessário

Sete Lagoas em 11 de novembro de 2014.

SALETE FERREIRA SANTOS DE JESUS
Consultora de Licitações e Compras

SECRETARIA GERAL

EDITAL

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014

SECRETARIA
166
GERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - MG

SECRETARIA GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

I. **ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:** As questões deverão ser formuladas por escrito e enviadas até 05 (cinco) dias corridos antes da data de abertura da licitação, por correspondência encaminhada ao Núcleo de Licitações e Compras, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG ou através do correio eletrônico editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br.

II. **LOCAL E DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Protocolo no Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas - MG, até às 9 horas do dia **29/12/2014**.

III. **LOCAL E DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas - MG, às 9 horas e 30 minutos do dia **29/12/2014**.

IV. **OBJETO:** Selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

V. **MODALIDADE:** Concorrência Pública.

VI. **TIPO:** Lei 8.987, de 1995, inciso V do artigo 15 – "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado combinado com o critério de melhor técnica".

VII. **PRAZO DE CONTRATO:** 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado uma vez, desde que atendidas as condições fixadas neste edital e no contrato.

VIII. **VALOR CONTRATUAL:** O valor contratual estimado é de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

IX. REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO: **Tarifa paga pelos usuários do serviço, conforme regulamentação e fixação do poder concedente, na forma prevista em contrato.**

X. **TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL:** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN: 5% (cinco por cento).

XI. **PARTICIPAÇÃO:** Permitida às empresas cujo objetivo social contemple a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

XII. **DADOS ATUAIS DO SISTEMA:** Passageiros equivalentes mês (estimado):1.209.976 produção quilométrica mensal (estimada): 773.284 Km; IPK equivalente = 1,56.

XIII. **DO GERENCIAMENTO E DOS CUSTOS OPERACIONAIS:** O gerenciamento e a fiscalização dos serviços caberão à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS. Caso necessário, poderá o Poder

SECRETARIA
GERAL

Concedente prever ao longo da Concessão um valor para remuneração do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO), correspondente ao preço público que remunere o custo da fiscalização dos serviços, calculado em patamar máximo de 3% (três por cento) sobre a receita. Nesse caso, o valor será incluído no cálculo da planilha de custo dos serviços.

SECRETARIA GERAL 169

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
EDITAL - Concessão de Serviço de Transporte Coletivo
CONCORRÊNCIA Nº 26/2014

O Município de Sete Lagoas torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes; da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações vigentes; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações vigentes; da Lei Municipal nº 8.015, de 11 de maio de 2011; do Decreto Municipal nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 e das demais normas aplicáveis, em especial às cláusulas e condições fixadas neste Edital, fará realizar licitação, na modalidade **Concorrência Pública**, do **tipo "menor tarifa"**, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.987/95, inciso V do artigo 15 – "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado combinado com o de melhor técnica", para operação do serviço regular de transporte coletivo convencional urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas.

A concessão será para prestação do serviço de transporte coletivo convencional urbano e rural de Sete Lagoas. Para ser admitida a presente Concorrência, na condição de licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, no Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas, sito na Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Município de Sete Lagoas/MG, até às 9 horas do dia **29 de dezembro de 2014**, os envelopes de nº 01 (Habilitação), nº 02 (Proposta Técnica) e de nº 03 (Proposta de Preço) devidamente fechados e lacrados.

A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 9 horas e 30 minutos do dia 29 de dezembro de 2014, no Núcleo de Licitações e Compras.

O edital estará disponível gratuitamente no sítio do Município (www.setelagoas.mg.gov.br) na rede mundial de computadores (*internet*) ou pessoalmente neste núcleo mediante pagamento dos custos da reprodução.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2014.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA GERAL

1. *DO OBJETO*

Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo convencional urbano e rural no Município de Sete Lagoas/MG, mediante concessão, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 8.015, de 11 de maio de 2011, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço.

2. *DAS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO*

2.1. A execução do serviço compreenderá:

a) Operação, de acordo com as Ordens de Serviço de Operação (OSO) expedidas pelo Órgão Gestor do Município de Sete Lagoas, onde constarão os dados operacionais relativos a itinerários, frota, horário, tempo de viagem, extensão ida e volta, e outros.

b) Por interesse público, observado o dever da Concedente em garantir a prestação do serviço adequado, o Município de Sete Lagoas, poderá efetuar alterações nas OSO no decorrer do prazo contratual.

c) A Concessionária estará comprometida com a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, cortesia, atualidade e aperfeiçoamento do sistema, sujeitando-se às modificações qualitativas e quantitativas com o objetivo de ampliar ou reduzir a capacidade e especificação do serviço que lhe for adjudicado, nos termos da legislação vigente. A Concessionária deverá cumprir também os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade, desempenho e produtividade constantes deste Edital, do contrato e seus Anexos, do regulamento dos serviços e demais compromissos assumidos pelo CONCORRENTE em sua proposta.

d) Cobrança, dos usuários do serviço, das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, através da recepção e verificação dos meios de pagamentos legalmente válidos, seja em espécie, na forma de vales transporte, passes, bilhetes e assemelhados, como contraprestação desse serviço, quando e conforme determinados pelo Poder Concedente.

e) O valor inicial das tarifas a serem cobradas dos usuários pelos serviços especificados neste Edital será o constante no Anexo 1 deste Edital e será revisto sempre que, de acordo com a Planilha de Apropriação de Custos Operacionais (Anexo VII), se apurar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão (Anexo II).

f) Manutenção, remoção, guarda e conservação, de acordo com os melhores procedimentos técnicos, dos veículos integrantes da frota que compõe o objeto da concessão; bem como de equipamentos embarcados destinados ao recebimento e verificação dos meios de pagamento da tarifa e à apuração dos dados operacionais;

g) Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de

Orientação ao Usuário para a sua adequada utilização, conforme determinação do Poder Concedente;

h) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos empregados da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte;

i) Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado;

j) A aquisição ou locação, implantação e manutenção de sistemas, softwares, equipamentos embarcados e não embarcados, para implementação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como do Sistema de Monitoramento da Frota, conforme estabelecido neste Edital, em seu Anexo V.d.

2.2. As condições contratuais para execução dos serviços são dadas na minuta do Contrato de Concessão, Anexo II.

3. DOS SERVIÇOS E VEÍCULOS

3.1. O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo convencional urbano e rural no município, mediante concessão, cujo projeto básico encontra-se no Anexo I do presente Edital.

3.2. Os serviços compreendem a frota de veículos operacionais e de reserva técnica, com o pessoal necessário para operá-la e mantê-la, para operação em linhas, definidas em OSO - Ordem de Serviço de Operação que serão emitidas pelo Órgão Gestor do transporte coletivo do Município de Sete Lagoas/MG, levando em conta os estudos técnicos realizados.

3.3. Poderão ser implantados serviços noturnos, conforme Ordens de Serviços Operacionais – OSO a serem emitidas pelo Poder Concedente.

3.4. Conforme Lei Municipal nº 7.538/2007, as empresas Concessionárias do serviço regular de transporte coletivo do município de Sete Lagoas deverão promover, mediante contratação com Organismos de Inspeção credenciados pelo INMETRO, sistemática inspeção dos veículos utilizados nos respectivos serviços, bem como seus componentes essenciais, equipamentos e acessórios de uso obrigatório, de modo a garantir o seguro e eficiente funcionamento desses. Em caso de impedimento ou inexistência de organismo credenciado e demais casos omissos serão decididos pelo Poder Concedente, na forma do artigo 20 da Lei Municipal nº 7.538/2007.

3.5. As características operacionais do serviço: itinerários, frequências, horários e frotas, das linhas poderão ser alterados a critério do Poder Concedente, sempre que necessário para o atendimento dos usuários.

3.6. A Concessionária obriga-se a cumprir as leis, regulamentos e demais normas legais em vigor ao longo do contrato, que disciplinarem a operação do

SECRETARIA GERAL

serviço de transporte coletivo urbano e rural no Município de Sete Lagoas - MG, as disposições contratuais e as ordens emanadas pelo Órgão Gestor.

3.7. A operação do serviço concedido está sujeita à fiscalização permanente do Órgão Gestor, nos termos da lei e demais normas vigentes e o Concessionário se sujeita a prestar as informações operacionais, contábeis e financeiras ao Órgão Gestor que este julgar necessárias ao fiel acompanhamento e fiscalização dos serviços pelo Poder Concedente.

3.8. Os veículos vinculados à operação do serviço deverão ser licenciados no Município de Sete Lagoas – MG e ter utilização exclusiva nos serviços pertinentes à concessão.

4. DAS METAS DA CONCESSÃO

4.1. Constitui metas desta concessão a consecução dos seguintes resultados:

a) Adequação de toda a frota para veículos com especificações próprias para o transporte urbano e rural de passageiros em condições de segurança, conforto, facilidade de embarque/desembarque, em níveis mínimos de poluição ambiental, conforme estabelecido no Anexo I.

a.1) Será permitida a exploração publicitária pelo Concessionário nos veículos, desde que previamente aprovada pelo Poder Concedente, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrecadado deverá ser revertido ao Município ou reservado para campanhas de caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social de interesse do Poder Público Municipal.

b) Atualização tecnológica gradual da frota, pela introdução na operação de veículos com baixa emissão de poluentes.

c) Nível de serviço mínimo tolerado no horário de maior movimento e no trecho de ocupação máxima: número de passageiros em pé igual ou menor que 80% da capacidade de passageiros sentados. A ocorrência de ocupação superior em 5% ou mais das viagens no mês determinará a reprogramação do quadro de horário, a reespecificação da frota ou seu redimensionamento, se for o caso. A medição se fará por inferência, a partir dos índices de renovação e de gratuidade estimados para a linha por faixa horária.

d) Cumprimento de horário igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) do quadro de horários especificados no mês.

e) Número de viagens interrompidas por pane mecânica inferior a uma para cada 3.500 (três mil e quinhentos) quilômetros percorridos.

f) Distância máxima de encaminhamento a pé para se alcançar a rede de transporte regular inferior a 600 (seiscentos) metros nas áreas urbanas.

g) Implantação da automatização do processo de controle da oferta e

demanda do transporte coletivo urbano do município e do monitoramento da frota, conforme especificado no Anexo V.d., em até 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva ordem de serviço. A automatização do processo de controle será unificado em todo o sistema de transporte público do Município.

h) Cumprimento do disposto no Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, da Presidência da República, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

i) Para cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.296, fica estabelecido que a frota de veículos de transporte coletivo licitada deverá estar totalmente acessível desde a implantação dos serviços.

j) Implantação de Programa de Avaliação da Qualidade dos Serviços, em prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias) dias após o início da operação dos serviços conforme Anexo X deste Edital.

k) Busca da expansão do número de passageiros servidos pela Concessionária, a ampliação e modernização dos bens vinculados à concessão, com perfeita manutenção, para o adequado atendimento das demandas atual e futura.

5. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de transporte coletivo a serem prestados pela Concessionária do Sistema de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas serão integralmente remunerados pela receita tarifária arrecadada através da cobrança da tarifa fixada pelo Executivo Municipal, observando-se as condições previstas no contrato de concessão, cuja minuta segue anexa ao presente edital.

5.1.1. Em atendimento ao princípio da modicidade tarifária, poderá, a qualquer tempo, ser adotada qualquer espécie de subsídio tarifário ou receita alternativa, conforme regulamentação do Poder Concedente sempre tendo em vista beneficiar os usuários dos serviços.

5.2. O valor da tarifa será definido de modo que a receita tarifária seja suficiente para a cobertura dos custos de prestação dos serviços. Deverão ser considerados os estudos realizados pelo Poder Concedente, a partir da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constantes do Anexo VII e a política tarifária Municipal que considerará a possibilidade de utilização, pelo usuário, do sistema como um todo integrado e a diferenciação de valores para o atendimento aos distintos segmentos de usuários, com vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

5.2.1. Caso o Poder Concedente venha a implementar serviços especiais, não incluídos no Projeto Básico - deste Edital, o valor da tarifa poderá ser fixado em valor distinto daquele de que trata o item anterior, garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6. DO PRAZO E DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado uma vez, desde que cumpridas ao longo da delegação as condições fixadas no contrato, comprovada neste período que houve prestação de serviço adequado, nos termos da lei e do regulamento, bem como após a comprovação da vantajosidade da manutenção do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 4.922, de 04/04/2014 e alterações do Decreto Municipal nº 4.931, de 16/04/2014.

6.2. O valor contratual estimado é de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) calculado conforme apresentado no Anexo VIII.

7. DA RETIRADA DO EDITAL

7.1. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas/MG, situado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG, a partir do dia 14 de novembro de 2014, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários compreendidos entre 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00 horas, mediante pagamento das custas com a reprodução ou retirada gratuitamente no site do município (www.setelagoas.mg.gov.br).

8. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

8.1. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação sobre o Edital, por escrito ou através de correio eletrônico – editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br - até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preço.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, publicando no *site* oficial do Município de Sete Lagoas – www.setelagoas.mg.gov.br -, os esclarecimentos solicitados, até 02 (dois) dias corridos antes da data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta.

8.3. As consultas e as respostas serão transmitidas ao consulente e aos demais licitantes potenciais através de publicação no *site* descrito acima.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, na via administrativa, o concorrente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data estabelecida para a entrega dos envelopes.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pelo concorrente não o impedirá de participar da concorrência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Somente poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições de capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista estabelecidas neste Edital, e em especial as seguintes:

a) Ter previsto no objeto ou objetivo social, atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

b) Ter experiência na operação de transporte público regular de passageiros, conforme previsto no item 13.5.b deste edital.

c) Não incorrer em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:

c.1) Ter sido declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
c.2) Estar sob processo de falência ou recuperação judicial;
c.3) Estar impedido ou suspenso de transacionar com a Administração e qualquer de seus órgãos descentralizados.

10.2 Serão considerados inabilitados na presente licitação, os concorrentes que deixarem de apresentar dentro dos envelopes devidamente lacrados, qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados neste ato convocatório.

10.3 A empresa interessada poderá fazer visita técnica para conhecimento dos serviços descritos no Projeto Básico, Anexo I, acompanhada de técnico do Município de Sete Lagoas. A visita deverá ser agendada, através da Comissão Permanente de Licitação, até o décimo quinto dia anterior a data de entrega da Proposta, e realizada, neste caso, até o décimo dia anterior à data de entrega da Proposta. No caso da empresa optar pela realização da visita, deverá anexar **à Proposta Técnica** o modelo constante do Anexo IV.d., comprovando a realização da mesma. Em qualquer hipótese, a empresa deverá declarar que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório, conforme modelo do Anexo IV.e. A opção da interessada pela declaração do Anexo IV.e sem realização de visita não poderá dar ensejo a alegação da existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto do contrato, amparada no desconhecimento da área e serviços envolvidos na prestação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

11.1. Os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço deverão ser protocolados no Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas/MG, situado na Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar,

Centro, Sete Lagoas/MG, até as 9:00 horas do **dia 29 de dezembro de 2014**, em envelopes separados, lacrados e rubricados, e identificados da seguinte forma:

- Envelope nº 1: contendo todos os documentos correspondentes à Habilitação, indicando externamente:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Município de Sete Lagoas
Concorrência Nº 26/2014:
Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas
Licitante: (razão ou denominação social e endereço do concorrente)

- Envelope nº 2: deverá conter a Proposta Técnica, indicando externamente:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Concorrência Nº 26/2014:
Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas
Licitante: (razão ou denominação social e endereço do concorrente)

- Envelope nº 3: deverá conter a Proposta de Preço, indicando externamente:

ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Concorrência Nº 26/2014:
Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: (razão ou denominação social e endereço do concorrente)

11.2. Cada concorrente, caso não seja representado por sócio integrante do contrato social da empresa, poderá apresentar, anexa aos envelopes, carta em papel timbrado ou procuração, assinada por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciando-a com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, conforme Anexo IV.c.

11.3. Não será admitida a remessa de nenhum envelope por via postal.

11.4. Ao apresentar os envelopes de documentação e de propostas o concorrente estará se submetendo automaticamente às condições estabelecidas para esta Licitação, bem como aos dispositivos e normas legais aplicáveis mencionados neste Edital.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.2. Para os documentos de habilitação entregues sem data de validade expressamente estipulada será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão, salvo se outra validade for estabelecida em lei.

12.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e encadernadas. Todas as folhas devem ser rubricadas e numeradas, apresentando, ao final um "termo de encerramento".

12.4. A documentação de habilitação, a ser apresentada no Envelope 01, compreende:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal e trabalhista;
c) qualificação técnica;
d) qualificação econômico-financeira, e;
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5. <u>Relativos à Habilitação Jurídica</u>

a) Cédula de identidade dos sócios da empresa;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivados no registro competente no caso de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores; no caso de sociedades simples, arquivo do ato constitutivo no registro competente e eventual indicação de administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento no País, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de Desimpedimento conforme modelo no Anexo IV.a;

f) Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital conforme modelo constante no Anexo IV.b.

g) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no Anexo IV.c.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN - através de Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007 e alterações.

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde o licitante tiver sede.

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde o licitante for sediado.

f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso.

g) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e regulamentada pela Resolução Administrativa Nº 1470/2011 do TST, alterada pelo Ato TST.GP nº 772/2011 e Ato TST.GP nº 1/2012.

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando experiência de execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, com, no mínimo, 54 veículos em operação por dia, equivalente a 50% da frota especificada no Projeto Básico (Anexo I), além de constar que o serviço que a licitante prestou, ou está prestando apresenta qualidade satisfatória. O *prazo compatível* aqui referido deve ser entendido apenas como a necessidade de concomitância do período

da operação dos serviços do mínimo de 54 veículos quando a operação for comprovada por mais de um atestado.

b) Comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

c) Compromisso formal, conforme Anexo III.a, de que para o início dos serviços objeto desta concorrência, no prazo definido no item 6 do Anexo I, terá disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Município de Sete Lagoas, Anexo I, para início da efetiva prestação do serviço.

d) Compromisso formal, conforme Anexo III.b, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para início dos serviços, no prazo definido pela licitante em sua proposta técnica, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da ordem de serviço após a assinatura do contrato.

e) Compromisso formal, conforme Anexo III.c, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

12.8. <u>Relativos à Qualificação Econômico-Financeira</u>

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.

b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente, salvo no caso de empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), que poderão apresentar as demonstrações digitais, a comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal e o Termo de Autenticação do livro digital, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida

pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante. Tratando-se de CONSÓRCIO a exigência deverá ser atendida, individualmente, por cada uma de suas consorciadas.

d) Comprovação de que a concorrente tem capital social integralizado até a data da entrega da documentação e proposta no valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

e) Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos nos incisos I e II abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

I – Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:
ILC = Índice de Liquidez Corrente;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

II – Índice de Endividamento Geral (IEG), igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:

IEG = Índice de Endividamento Geral;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

AT = Ativo Total

d.1 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social.

d.2 - Os Índices contábeis serão calculados sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

SECRETARIA GERAL

d.3 - As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

d.4 - Não serão admitidos balanços provisórios ou balancetes.

12.9. <u>Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u>

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo no Anexo IV.j;

12.10. <u>Da participação de CONSÓRCIOS</u>

12.10.1 Serão admitidas como concorrentes pessoas jurídicas isoladamente ou reunidas em forma de consórcio, obedecido o disposto no inciso IV, do art. 33 da lei 8.666/93.

12.10.2. Os concorrentes que optarem por participação em consórcio, além da documentação já indicada, obrigar-se-ão, ainda, a apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder responsável pelo consórcio e da proporção da participação de cada um, observadas as seguintes normas:

I. a liderança do consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional que comprovar experiência na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus;

II. é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III. se integrantes de consórcio licitante, os concorrentes vencedores, ficam obrigados a comprovar, antes da celebração do contrato, a constituição de consórcio por instrumento público ou sociedade de propósito específico;

IV. o consórcio ou a sociedade de propósito específico constituídos nos termos do item anterior deverão observar as proporções de participação de cada empresa no consórcio licitante;

V. é obrigatória a apresentação por todos os integrantes do consórcio licitante dos documentos exigidos nos subitens 12.5, 12.6, 12.7.b até 12.7.e. e 12.8;

VI. a comprovação da experiência contida no subitem 12.7.a poderá ser realizada pelo somatório dos atestados apresentados pelos integrantes do consórcio licitante;

13. DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1. O licitante deverá apresentar Proposta Técnica em separado, no envelope nº 2 em conformidade com o disposto no item 11 e seus sub-itens.

13.2. Todos os documentos que compõem a Proposta Técnica deverão ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e rubricados pelos representantes legais em todas as suas páginas, não havendo necessidade de rubrica naquelas em que for assinada e ao final deverá ser apresentado "termo de encerramento".

13.3. Tais documentos deverão ser apresentados em uma única via, no original ou

SECRETARIA GERAL

cópia autenticada, sendo aceitas cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas pela Comissão de Licitação nas seções no ato da abertura dos envelopes das propostas.

13.4. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em tantos volumes quantos forem necessários, com todas as folhas numeradas, contendo uma folha índice com as observações pertinentes que indiquem o conteúdo das demais folhas do volume e, com folha de rosto que identifique as informações relativas à razão social ou denominação social do concorrente.

13.5. A Proposta Técnica deverá demonstrar a Capacitação Técnica e Operacional do proponente, para a realização do serviço urbano e rural ora licitado, constituindo-se, de:

a) Apresentação da relação de veículos de propriedade ou posse do proponente, Anexo V.a, acompanhada das cópias do Certificado de Propriedade, Contrato de Compra, Contrato de Leasing, Contrato de Comodato ou outro instrumento onde conste o nome do proponente como titular de propriedade e posse; ou da posse do veículo, exclusivamente para fins de avaliação do porte da empresa;

b) Apresentação de Atestado(s) de experiência na operação de linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de início e término (quando for o caso), exclusivamente para fins de avaliação da experiência em transporte regular, nos termos do Anexo VI;

c) Apresentação de Atestado(s) de experiência na operação de sistemas de bilhetagem eletrônica em linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros, emitido por órgão público no qual deverá constar, necessariamente: o tipo de serviço executado e a data de início e término (quando for o caso), exclusivamente para fins de avaliação da experiência na operação de sistema de bilhetagem, nos termos do Anexo VI;

d) Apresentação do prazo de disponibilização da frota para operação dos serviços ora licitados, na forma dada no Anexo V.b, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias a partir da respectiva Ordem de Serviço.

e) Apresentação de proposta de investimento em frota na forma do Anexo V.c, obedecidas às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I;

f) Descrição detalhada de todo o serviço a ser executado para o cumprimento do Contrato de Concessão, conforme Termo de Referência (Anexo I);

g) Descrição da Estrutura de Serviço, com o detalhamento do projeto da garagem, inclusive memorial descritivo e quadro de áreas, com todas

os serviços necessários para a manutenção e conservação dos veículos além da administração do serviço, respeitados o estabelecido como mínimo no Anexo I do Edital.

h) Apresentação do percentual máximo a ser incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da Frota, conforme Anexo V.e.. Sob pena de desclassificação, nenhum licitante poderá oferecer um percentual acima de 3% (três por cento) a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão. Quando da implantação do processo de automação e monitoramento, o Município irá acompanhar o processo de contratação das Fornecedoras de Tecnologia, para verificação das especificações contidas no referido Anexo V.d., e repassará para a planilha o valor mensal da efetiva contratação, limitado ao valor máximo apresentado pela licitante em sua Proposta Técnica.

13.6. A Proposta Técnica será avaliada conforme instruções contidas no Anexo VI do presente edital, observando todas as disposições definidas no Anexo I.

13.7. Não serão aceitas Propostas Técnicas que não apresentem os documentos exigidos no item 13.5 e em todos os seus subitens.

13.8. Não serão aceitas Propostas Técnicas que não atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos.

13.9. A Proposta Técnica tem como objetivo medir a capacitação técnica da proponente para a execução do serviço urbano e rural ora licitado. O Serviço Regular de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas/MG será organizado em linhas, horários e frota definidos unicamente pelo Poder Concedente, através de Ordens de Serviço de Operação - OSO, emitidas pelo Órgão Gestor do Transporte do Município de Sete Lagoas. As ordens de serviço - OSO poderão ser alteradas pelo Poder Concedente durante todo o prazo contratual, sempre que necessário para atender o interesse público.

14 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 No envelope 03 - Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar sua proposta de preços, representada pelo maior desconto na planilha de apropriação de custos operacionais, conforme modelo constante no Anexo V.f. deste Edital.

14.2 As propostas deverão ser apresentadas em papel com identificação do concorrente, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datadas e assinadas.

14.3 O valor da oferta do licitante deverá conter 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e deverá estar compreendido nas seguintes faixas, sob pena de

desclassificação da proposta.

Coeficiente	Valor Mínimo	Valor máximo
K (para cálculo do FU)	0,80	1,00
Consumo de combustível para veículos convencionais (l/km)	0,35	0,39
Coeficiente de consumo de pneus (1/Vida útil do pneu)	1/ 120.000,00	1/ 100.000,00

14.4 O percentual de desconto dado pelo licitante vencedor para o consumo de combustível para veículos convencionais será aplicado também sobre os coeficientes de consumo de combustível estabelecidos na planilha para microônibus e veículos pesados.

14.5 Ocorrendo divergência entre valores numéricos e seus respectivos extensos, prevalecerão os redigidos por extenso.

14.6 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo qualquer coeficiente ofertado esteja fora dos limites apresentados no item 14.3, podendo, no entanto, ser igual a estes limites;

b) que não atenderem às exigências deste Edital;

c) que contiverem rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

d) que contiverem emendas, ressalvas ou omissões;

e) que apresentarem ofertas de pagamento manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação;

f) que ofereçam vantagens não previstas neste Edital e seus anexos

14.7 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogáveis automaticamente, por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 15(quinze) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática, até a contratação.

14.8 A pontuação da proposta de preços (PPR) ocorrerá segundo o seguinte critério:

14.8.1. Cálculo da Relação Valor Ofertado por Valor Máximo

Será calculada a relação (R) entre o valor ofertado por cada licitante e o valor máximo admitido para cada um dos coeficientes de análise adotados, baseado na seguinte tabela:

Coeficiente (1)	Peso do Item (2)	Valor Ofertado (3)	Valor Máximo (4)	Relação R R = (3)/(4)
K (para cálculo do FU)	10		1,00	
Consumo de combustível para veículos convencionais(l/km)	5		0,39	
Coeficiente de consumo de pneus (1/Vida útil do pneu)	1		1/ 100.000,00	

Como os preços irão variar ao longo do contrato e não necessariamente na mesma proporção entre eles, os pesos utilizados para cálculo do desconto são valores médios, próximos da atual participação de cada item na situação atual, e foram aqui estabelecidos, única e exclusivamente, para calcular o índice que irá representar o percentual médio de desconto proposto por cada licitante:

O cálculo do valor do desconto será dado pelas equações:

Sub. Total 1 = Peso FU x (1 – relação R do item relativo ao FU)
+
Peso Cons. Comb. x (1 – relação R do item relativo ao Cons. Comb.) +
Peso Coeficiente de consumo de pneus x (1 – relação R do item relativo à Vida Útil pneu).

Desconto = (Sub. Total 1 / 16) x 100
Sendo o número 16 o valor correspondente ao somatório dos pesos.

14.8.2. Cálculo da Pontuação da Proposta de Preço (PPR)

CRITÉRIO	*PONTOS (PPR)*

Maior Valor de Desconto proposto pelos Licitantes	10.000
Segundo Maior Valor de Desconto proposto pelos Licitantes	9.000
Terceiro Maior Valor de Desconto proposto pelos Licitantes	8.000
O restante dos Valores de Desconto propostos	7.000

14.8.3. Junto com a Proposta de Preços deverá ser entregue um estudo de viabilidade econômica, considerando os descontos fornecidos, compatível com sua proposta técnica, sob pena de desclassificação do licitante.

15. DAS SESSÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES E INTIMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS.

15.1. Da abertura dos Envelopes

a) No dia, local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em Sessão Pública, dar-se-á início aos trabalhos de recebimento, abertura e exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 01) e do recebimento dos Envelopes n.º 2 PROPOSTA TÉCNICA e dos Envelopes n.º 3 PROPOSTA DE PREÇO.

b) A Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços serão abertas em sessões públicas sucessivas, a iniciar, a primeira delas, no dia, na hora e no local estabelecidos no preâmbulo.

c) As Sessões serão realizadas com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO, nomeada pela Portaria nº 6484 de 28/04/2014, que auxiliará a primeira e representantes de cada Licitante que se interessar em assistir às mesmas.

d) Tão logo se inicie as Sessões, não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme facultado neste Edital.

e) Na Primeira Sessão serão abertos os Envelopes n.º1, contendo a Documentação de Habilitação, a qual será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes à Sessão Pública.

f) Nesta Primeira Sessão poderá ser fornecido o resultado da análise da Documentação de Habilitação ou será informada a data de divulgação de seu resultado.

g) Comunicado o resultado do julgamento da Habilitação e decorrido o prazo para a interposição e o julgamento de eventuais recursos, a

SECRETARIA GERAL 18

Presidente da Comissão convocará as Licitantes para a realização da Segunda Sessão, em dia, hora e local a serem estabelecidos, na qual serão:

g.1) devolvidos, fechados, os Envelopes n.º 2 e n.º 3 das Licitantes inabilitadas;

g.2) abertos os Envelopes n.º 2 das Licitantes habilitadas e rubricados os correspondentes documentos.

h) Nesta Segunda Sessão será informada a data de divulgação do resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA.

i) Divulgado o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA e transcorrido o prazo para a interposição e o julgamento dos eventuais recursos, a Presidente da Comissão convocará as Licitantes para, em dia, hora e local a serem comunicados, participarem de Sessão, na qual serão:

i.1) devolvidos, fechados, os Envelopes n.º 3 das Licitantes cujas as PROPOSTAS TÉCNICAS foram desclassificadas;

i.2) abertos os Envelopes n.º 3, das Licitantes cujas as PROPOSTAS TÉCNICAS foram julgadas aceitas e rubricados os respectivos documentos.

j) Na ocasião referida na letra "i.2" do item acima será lido em voz alta o valor da PROPOSTA DE PREÇO de cada Licitante.

j.1) A Comissão procederá ao exame e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, divulgando na própria seção e, posteriormente, na imprensa oficial do Município, do Estado e no *site* oficial do Município, o resultado do julgamento.

j.2) Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, havendo desistência ou renúncia do direito de recorrer por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a classificação final das LICITANTES na Imprensa Oficial do Município, do Estado e no *site* oficial do Município.

j.3) Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos, a COMISSÃO declarará o licitante vencedor do certame, encaminhando o processo à autoridade Superior para homologação e adjudicação.

j.4) Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto à LICITANTE vencedora, esta será convocada pelo Município de Sete Lagoas/MG para atender as exigências formuladas para a celebração do contrato de concessão e promover a assinatura deste, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação.

SECRETARIA
158
GERAL

k) Serão lavradas atas das Sessões referidas, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pela Comissão Permanente de Licitação, pela comissão de apoio e pelos representantes das licitantes proponentes presentes às Sessões Públicas.

l) Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou pessoas credenciadas pelas empresas participantes.

m) É facultativo à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

n) Se, em qualquer fase, todos os licitantes manifestarem não desejarem fazer uso do prazo recursal, a outra fase prevista neste edital poderá ser imediatamente iniciada.

15.2. Do julgamento

a) O julgamento da presente concorrência será do tipo "Técnica e Preço", obedecendo ao disposto na Lei 8.987/95, Inciso V do artigo 15 (acrescentado pela Lei nº 9.648, de 27-05-98) – "menor valor da tarifa proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço a ser prestado com o de melhor técnica".

$$PF = 0{,}60 \times \frac{PTE}{100} + 0{,}40 \times \frac{PPR}{100} \quad \text{onde:}$$

PF = Pontuação Final
PTE = Pontuação da Proposta Técnica, conforme Anexo VI.
PPR = Pontuação da Proposta de Preço, conforme item 14.8 deste Edital.

b) No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas de empresas brasileiras, como critério de desempate será realizado sorteio para escolha do vencedor, na presença dos licitantes interessados, conforme estabelece o § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

c) Se a igualdade de condições for entre empresas brasileiras e estrangeiras, será dada preferência às propostas apresentadas por empresas brasileiras, seguindo-se após o sorteio referido no item anterior.

15.3. Da Classificação, Homologação, Adjudicação e Concessão.

a) Os concorrentes serão classificados em ordem decrescente pela Comissão Permanente de Licitação, que tomará como base para tal classificação a maior nota final (NF) obtida. **Será considerado vencedor aquele que obtiver a maior Nota Final.**

b) Esgotada essa fase, inclusive os prazos para recurso, o processo será remetido à autoridade superior que homologará seu resultado e adjudicará o objeto da licitação.

c) Os demais concorrentes classificados, no caso de impedimento legal, desistência ou decadência de direito do adjudicatário original, obedecida a ordem de classificação, poderão vir a ser chamados a firmar a concessão decorrente da presente licitação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, na forma da lei.

d) Do contrato de concessão constará a data de início da operação ficando o concessionário, entre a data da homologação da concorrência e a data estipulada para início da operação, obrigado a apresentar prova material de que cumpre os compromissos assumidos na presente licitação. Nesta hipótese o concessionário será considerado em situação regular, somente após as vistorias pertinentes realizadas pelos técnicos designados pelo Poder Concedente e subseqüente aprovação da mesma.

e) Havendo impedimentos que afetem a apresentação da frota nas condições propostas, será admitida a substituição de veículo por outro mais novo.

f) O descumprimento das obrigações referidas nos itens anteriores importará na revogação do Contrato de Concessão e na convocação dos demais concorrentes, segundo a ordem de classificação.

g) Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o licitante adjudicado ficará sujeito ao pagamento de uma multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por veículo licitado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

h) A mesma sanção citada no item anterior aplicar-se-á ao proponente no caso de sua recusa em assinar o Contrato de Concessão.

i) As partes indicarão, na cláusula 52 do instrumento de contrato, como condição para assinatura, a opção de garantia da adjudicatária dentre as modalidades legais possíveis.

15.4. Dos Recursos

a) Qualquer Concorrente poderá recorrer das decisões referentes à sua inabilitação ou à habilitação de outro Concorrente, bem como do resultado do julgamento das propostas.

b) O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para decisão.

SECRETARIA GERAL 190

c) Os recursos deverão ser apresentados em duas vias, sendo a segunda devolvida no ato, como recibo.

d) Recurso contra a habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação será recebido com efeito suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso a autoridade superior assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

e) Enquanto não forem decididos os recursos, a que se der efeito suspensivo, a Comissão Permanente de Licitação não efetivará a classificação das propostas.

f) Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos Concorrentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

g) No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos aos Concorrentes que a solicitarem, independentemente de requerimento escrito, na Comissão Permanente de Licitação, de onde não poderão ser retirados.

h) Caso o Concorrente deseje cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente da extração das cópias.

i) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

16. DAS CONSULTAS

16.1. Durante a fase de preparação das propostas, os interessados poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão Permanente de Licitação.

16.2. As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do correio eletrônico - editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br -, em papel timbrado, assinado pelo representante legal ou protocoladas no Núcleo de Licitações e Compras.

16.3. A Comissão Permanente de Licitação responderá, oficialmente, às consultas de esclarecimentos que, a seu critério, considerar pertinente.

16.4. Os esclarecimentos prestados serão encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação através de publicação no site oficial do município – www.setelagoas.mg.gov.br – para conhecimento geral, especialmente aqueles que tenham adquirido o caderno de licitação, sem identificar, porém, o autor da consulta.

16.5. A cada manifestação da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número seqüencial, a partir de número 01, intitulado *RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº* , que se incorporará a este Edital sob a forma de Aditivo.

16.6. As consultas de esclarecimentos poderão ser formuladas até 10 (dez) dias corridos antes da data final consignada para a entrega das propostas, e, se consideradas pertinentes, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, serão respondidas até 02 (dois) dias corridos antes da data da entrega das propostas.

17. DOS DEVERES DA CONCESSIONÁRIA

17.1. Comprovar a manutenção das condições de habilitação nos termos exigidos na licitação;

17.2. Executar serviços, programas de gestão e treinamento aos seus empregados, conforme metodologia proposta;

17.3. Manter o Poder Concedente informado sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira;

17.4. Acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina;

17.5. Responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e agentes, bem como de suas contratadas;

17.6. Fornecer ao Poder Concedente todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao objeto da Concessão, permitindo inclusive a realização de auditorias;

17.7. Permitir à fiscalização livre acesso aos veículos, equipamentos e instalações integrantes dos serviços;

17.8. Manter em dia o inventário, os registros dos bens vinculados a concessão e manter regularmente escriturados os seus livros contábeis e organizados os arquivos, documentos e anotações, de forma a possibilitar a inspeção, a qualquer momento pela fiscalização.

17.9. Executar todos os serviços, controles e atividades relativos a Concessão, com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, respeitando as regras estabelecidas pelo Poder Concedente e sua proposta metodológica;

17.10. Comprovar a manutenção das condições de habilitação nos termos exigidos na licitação;

17.11. Manter atualizados os documentos de regularidade relativos à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e renová-los sempre que expirar a validade dos mesmos encaminhando-os ao Órgão Gestor;

17.12. Acionar todos os recursos a sua disposição a fim de garantir o padrão de serviço adequado;

CORREIOS 192 GERAL

17.13. Dispor de frota, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, de modo a permitir a perfeita execução dos serviços, nos termos deste Edital, seus Anexos e a sua proposta metodológica;

17.14. Dispor de garagens que atendam a todos os requisitos legais e que permitam a perfeita execução dos serviços;

17.15. Responder perante o Poder Concedente por todos os atos e eventos de sua competência;

17.16. Executar serviços, programas de gestão e treinamento aos seus empregados, conforme metodologia proposta;

17.17. Manter o Poder Concedente informada sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira;

17.18. Elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais;

17.19. Divulgar adequadamente ao público em geral e ao usuário em particular a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais ou quando ocorrerem alterações nas características operacionais dos serviços;

17.20. Acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina;

17.21. Cumprir e fazer seus prepostos e contratados cumprirem as disposições regulamentares do serviço, de inspeção veicular e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, bem como as cláusulas do contrato de concessão;

17.22. Cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados e contratados;

17.23. Responder por eventuais desídias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato;

17.24. Atender e fazer atender, de forma adequada os usuários do serviço;

17.25. Responder, exclusivamente, por todas as ações administrativas ou judiciais que envolvam a operação dos serviços de transporte, mantendo o Poder Concedente à margem de tais procedimentos;

17.26. Submeter à aprovação do Poder Concedente propostas de implantação de melhorias dos serviços, acompanhadas das justificativas técnicas e de mercado, visando a adequação permanente da oferta à demanda, incluindo a utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas, inclusive quanto à capacidade e conforto dos veículos;

17.27. Cumprir as determinações do Poder Concedente para o atendimento de

SECRETARIA 193 GERAL

Operações Especiais, sem prejuízo da operação normal;

17.28. Cobrar as tarifas, conforme fixadas pelo Prefeito Municipal;

17.29. Admitir adaptações e todas as propostas de melhoria dos serviços que visem a adequação da oferta à demanda, incluindo a possível utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas e alterações quanto à capacidade dos veículos.

18. DOS DEVERES DOS OPERADORES

18.1. Em caso de mal súbito do usuário, no interior do veículo o motorista deverá interromper a viagem e acionar imediatamente socorro. Posteriormente, informar ao responsável pela linha e este ao Órgão Gestor do Transporte, comunicando as providências tomadas.

18.2. Caso identificando o comércio, propaganda e mendicância no interior do ônibus, o motorista deverá tomar as seguintes providências:

a. Estacionar o ônibus na parada mais próxima;

b. Notificar verbalmente ao infrator sobre a proibição;

c. Solicitar a paralisação do comércio, propaganda e mendicância, bem como o desembarque;

d. Ocorrendo resistência, o motorista prosseguirá a viagem, até encontrar viatura de apoio ou policial, devendo o motorista solicitar intervenção.

18.3. Na eventualidade do surgimento de menor perdido e/ou abandonado no interior do ônibus, quando em percurso, o motorista deverá adotar as seguintes providências:

a. Acionar o pisca-alerta;

b. Estacionar o ônibus adequadamente;

c. Confirmar se a criança está realmente desacompanhada;

d. Não permitir a entrega a estranhos, mantendo-a sob sua guarda;

e. Prosseguir viagem;

f. Se encontrar viatura de apoio ou policial no percurso, informá-lo para a tomada de providências necessárias, entregando-lhe o(a) menor;

g. Não encontrando viatura de apoio ou policial, seguir viagem até o ponto terminal, entregando ao responsável pela linha, que tomará as devidas providências.

18.4. Na ocorrência de acidentes e incidentes com ou sem vítimas, que venham envolver patrimônios da SELTRANS, da Concessionária e empresas contratadas, para melhor elucidação dos processos internos e/ou judiciais,

SECRETARIA GERAL

resguardando os direitos e interesses dos funcionários e empresas, deverão ser adotados os seguintes critérios:

a. Na descrição do acidente ou incidente, é necessário obter o relato de testemunhas oculares e, se possível, da(s) vítima(s) no momento ou logo após a ocorrência.

b. É importante informar nome, número da Carteira de Identidade (RG), empresa, endereço(s) e telefone(s) residencial ou comercial de duas ou mais testemunhas.

19. DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

19.1. Receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

19.2. Participar do planejamento, do controle e da avaliação dos serviços através da participação em audiências e consultas públicas e de outros meios a serem disponibilizados pelo Órgão Gestor do Transporte;

19.3. Ter um ambiente seguro para a utilização dos serviços;

19.4. Ser tratado com urbanidade e respeito pelas Concessionárias e pelo Órgão Gestor do Transporte, através de seus prepostos e empregados;

19.5. Receber do Órgão Gestor do Transporte e das Concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

19.6. Obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas específicas;

19.7. Levar ao conhecimento do Órgão Gestor do Transporte e das Concessionárias as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

19.8. Manter em boas condições os bens públicos e das Concessionárias através dos quais lhes são prestados os serviços.

19.9. Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelas Concessionárias na prestação do serviço.

20. DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Incumbe ao Poder Concedente:

20.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas do contrato de Concessão;

20.2. Regulamentar a operação do serviço concedido e fiscalizar permanentemente sua prestação;

20.3. Modificar, unilateralmente, as disposições regulamentares do serviço para melhor adequação ao interesse público, respeitado o equilíbrio econômico-

SECRETARIA 195 GERAL

financeiro do contrato;

20.4. Desenvolver e implementar a política tarifária para o sistema de transporte público, incluindo estudos dos modelos e das estruturas tarifárias de remuneração da prestação dos serviços, estudos de custos para orientação ao Prefeito Municipal na fixação das tarifas e aplicação das tarifas por ele determinadas;

20.5. Propor e analisar as alterações de itinerários e de programação, inserir novos trajetos, junções, secções ou eliminações de linhas de transporte municipais;

20.6. Aprovar a publicidade em ônibus, abrigos e na infra-estrutura, de acordo com a legislação vigente;

20.7. Estimular a eficiência do serviço e a modicidade das tarifas;

20.8. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber e apurar as reclamações e sugestões dos usuários;

20.9. Estimular a racionalização e melhoria do serviço;

20.10. Estimular a associação de usuários para defesa de seus interesses, relativos ao serviço, inclusive para sua fiscalização;

20.11. Intervir na prestação do serviço, retomá-lo e extinguir a Concessão, nos casos e nas condições previstas no contrato e legislação vigente;

20.12. Aplicar as penalidades legais e contratuais previstas;

20.13. Fiscalizar as condições das instalações e dos equipamentos, nas vistorias sistemáticas realizadas na(s) garagem(ns) da Concessionária;

20.14. Fiscalizar o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos de execução dos planos de manutenção e operação;

20.15. Executar, a qualquer tempo, auditorias contábil e financeira na Concessionária, no serviço e contrato, bem como vistorias para verificar o estado de conservação da frota e avaliar os recursos técnicos utilizados;

20.16. Fiscalizar a comercialização do vale transporte e demais títulos de viagem;

20.17. Desenvolver projetos de Racionalização Operacional dos Serviços;

20.18. Apreciar todas as propostas de melhoria dos serviços que visem a adequação da oferta à demanda, incluindo a possível utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas e alterações quanto à capacidade dos veículos;

20.19. Cumprir e fazer cumprir o Decreto Federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

SECRETARIA 106 GERAL

20.20. Estimular o aumento da qualidade, da produtividade, e da preservação do meio ambiente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de qualsquer dos elementos apresentados na licitação.

21.2. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas pelos meios disponíveis na Administração Municipal e conforme o caso, dentre eles, publicação na imprensa local, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e no *site* oficial do município – www.setelagoas.mg.gov.br –.

21.3. Nas sessões públicas serão lavradas atas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será observado o seguinte:

a) Excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento;

b) Não será iniciada e nem finalizada a contagem dos prazos em sábados, domingos, feriados e nem nos dias em que não houver expediente na área administrativa da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, ressalvadas as disposições expressas em contrário.

21.5. Independentemente do ano de fabricação, o Poder Concedente poderá recusar qualquer veículo oferecido se a vistoria constatar que o mesmo compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina, conforme norma emitida pelo Poder Concedente e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas neste Edital.

21.6. O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente concorrência, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para os concorrentes, seja de que natureza for, por interesse público decorrente de fato superveniente e pertinente.

21.7. O Poder Concedente poderá, ainda, a qualquer tempo, antes de firmar o Contrato de Concessão, desclassificar a proposta ou desqualificar concorrente sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de operação.

21.8. Ocorrendo revogação ou extinção da concessão, por qualquer que seja a causa, poderão ser convocados, para a execução dos serviços, pelo prazo remanescente da concessão, os demais concorrentes, desde que obedecida a ordem de classificação, nos termos da lei.

21.9. Os concorrentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

21.10. A participação na presente licitação implica o conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste Edital, bem como de seus anexos.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

198
GERAL

ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência (Projeto Básico)

Anexo II - Minuta do Contrato de Concessão

Anexo III - Termos de Compromisso

1. Anexo III. a. - Compromisso de Disponibilidade de Garagem
2. Anexo III. b. - Compromisso de Disponibilidade de R. H. e Materiais
3. Anexo III. c. - Compromisso de Manter Estrutura Administrativa, Contábil e Fiscal Específica

Anexo IV - Declarações/ Documento

1. Anexo IV.a. - Declaração de Desimpedimento
2. Anexo IV.b. – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital
3. Anexo IV.c. - Documento de Credenciamento do Representante da Empresa para Participar dos Trabalhos nas Sessões Públicas
4. Anexo IV.d. – Atestado de Visita
5. Anexo IV.e. - Declaração de Conhecimento de Área
6. Anexo IV.f – Declaração de Percentual de Aproveitamento de Operadores
7. Anexo IV.g – Declaração de Adoção dos Itens de Conforto
8. Anexo IV.h – Declaração de Adoção dos Serviços de Atendimento ao Usuário
9. Anexo IV.i – Declaração de Adoção dos Itens de Inovação Tecnológica
10. Anexo IV.j – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Modelos Padrão para Apresentação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço

1. Anexo V.a. - Apresentação de Informações sobre a Frota de
2. Propriedade e posse ou posse do Proponente.
3. Anexo V.b. - Declaração de prazo para disponibilização de Frota para efetivo início dos serviços.
4. Anexo V. c. - Apresentação da Proposta de Investimento em Frota
5. Anexo V.d. Diretrizes para o Projeto de Automação do Processo de Pagamento de Tarifas e do Controle da Oferta e Demanda
6. Anexo V.e. – Proposta do Valor Máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda.
7. Anexo V.f. – Proposta de Preços.

Anexo VI - Avaliação da Proposta Técnica

Anexo VII – Planilha de Apropriação de Custos Operacionais

Anexo VIII – Cálculo do Valor Contratual

Anexo IX – Planilha relativa ao Cálculo Tarifário para o Momento de Início do Projeto Básico

SECRETARIA
GERAL

Anexo X – Programa de Avaliação da Qualidade dos Serviços

Anexo XI – Lei Municipal nº. 8.015 de 11 de maio de 2011 (Lei que Autoriza a Concomência), Decreto Municipal nº 3.145, de 14 de outubro de 2005 (Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo).

SECRETARIA
200
GERAL

ANEXO I

Termo de Referência (Projeto Básico)

Anexo I – Termo de Referência (Projeto Básico)

1. Situação Atual

O Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas é gerido pela Prefeitura Municipal. Este sistema é constituído de dois segmentos distintos: o serviço de transporte coletivo convencional, operado por concessionária empresa privada, e o serviço alternativo, operado por permissionárias. Este edital tem como objeto apenas a licitação do serviço de transporte coletivo convencional.
Os principais dados da oferta, demanda e aspectos tarifários do serviço atual estão relacionados a seguir:

Principais indicadores de oferta e demanda da atual rede de transporte:

Serviço	Transporte Convencional	Transporte Alternativo
Número de linhas	**21** Linhas	**16** Linhas
Frota Operacional	**99** Convencionais	**82** Microônibus
Frota Reserva	**10** veículos	**0** veículos
Quilometragem Operacional	**750.761** Km/mês	603.803 Km/mês
Quilometragem Ociosa (3%)	**22.523** km/mês	**18.114** Km/mês
Quilometragem Total	**773.284** km/mês	**621.917** Km/mês
Passageiros Pagantes por Mês	**1.177.116**	**691.243**
Passageiros Gratuitos por Mês	**239.306**	**135.125**
Passageiros Integrados por Mês	**65.720**	**38.319**

A tarifa praticada atualmente nas linhas de Sete Lagoas é de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), sendo que os estudantes pagam tarifa integral e os integrados 50% (cinqüenta por cento) do valor da segunda tarifa. Esta será a tarifa a ser adotada no início do contrato, cujo cálculo teve por data base o mês de Fevereiro de 2014.

No início do contrato o sistema convencional a ser operado deverá ser o sistema atual, com previsão de quilometragem e demanda conforme quadro acima e frota especificada neste Anexo I, e cujas linhas são apresentadas no quadro a seguir:

SECRETARIA GERAL

Nº	Linhas	Tipo de Serviço
01	JK / Progresso Via Planalto	Diametral
02	São José / Camio	Diametral
03	Santo Antônio / Montreal	Diametral
04	Itapuã / Cemig	Diametral
05	Bernardo Valadares / Eldorado	Diametral
06	Interlagos / Universitários	Diametral
07	Belo Vale I	Radial
07A	Belo Vale II	Radial
08	Jardim Europa	Radial
09	São João	Radial
10	Tamanduá	Radial
11	Padre Teodoro	Radial
12	Barreiro	Distrital
13	Fazenda Velha	Distrital
14	Silva Xavier	Distrital
15	Cidade de Deus	Radial
16	Mangabeiras	Radial
17	Lontra	Distrital
19	Alvorada	Radial
28	Morro Redondo	Distrital
35	Bela Vista	Radial

2. Premissas Básicas para Elaboração da Proposta Técnica

Para elaboração da Proposta Técnica, que deverá levar em consideração o sistema de transporte coletivo por ônibus municipal, são apresentadas as variações da demanda por faixa horária, inclusive com percentual de gratuidade, do atual sistema de transporte coletivo urbano por ônibus de Sete Lagoas, o zoneamento adotado, as matrizes de origem/destino diária e por faixas horárias dos deslocamentos atualmente observados, os parâmetros de nível de serviço a serem utilizados pelo proponente no dimensionamento do sistema e a rede urbana proposta. Os dados relativos à demanda e às matrizes OD, não representam os valores transportados por este serviço atualmente, mas referem-se aos valores estimados que deverão ser carregados nas linhas da rede proposta para operação do serviço convencional.

2.1 – Tabela de % de Variação horária da demanda a ser carregada no Sistema Convencional em um dia útil:

Faixa Horária	% Demanda	% Gratuidade
00:00 - 00:59	0,15%	24,71%
01:00 - 01:59	0,16%	1,14%
04:00 - 04:59	1,49%	14,79%
05:00 - 05:59	5,24%	7,86%
06:00 - 06:59	7,93%	8,49%
07:00 - 07:59	7,93%	13,96%
08:00 - 08:59	4,16%	23,88%
09:00 - 09:59	4,00%	24,42%
10:00 - 10:59	4,47%	22,91%
11:00 - 11:59	5,75%	15,87%
12:00 - 12:59	6,81%	19,53%
13:00 - 13:59	5,64%	23,42%
14:00 - 14:59	6,71%	23,16%
15:00 - 15:59	6,25%	21,61%
16:00 - 16:59	7,36%	15,98%
17:00 - 17:59	7,51%	12,30%
18:00 - 18:59	7,62%	8,89%
19:00 - 19:59	3,40%	9,70%
20:00 - 20:59	1,92%	9,77%
21:00 - 21:59	2,45%	8,40%
22:00 - 22:59	2,51%	6,68%
23:00 - 23:59	0,56%	13,64%
Total	100,00%	15,56%

Sete Lagoas / MG – Demanda de um Mês Típico:

Demanda / Dia	Dias Úteis	Sábados	Domingos	Mensal
Pagante	48.810	28.926	26.306	**1.294.752**
Gratuita	11.045	6.936	6.304	**295.951**
Integrada	9.357	5.870	5.341	**250.618**
Total	**69.212**	**41.713**	**37.952**	**1.841.322**

2.2 – Zoneamento do Município de Sete Lagoas

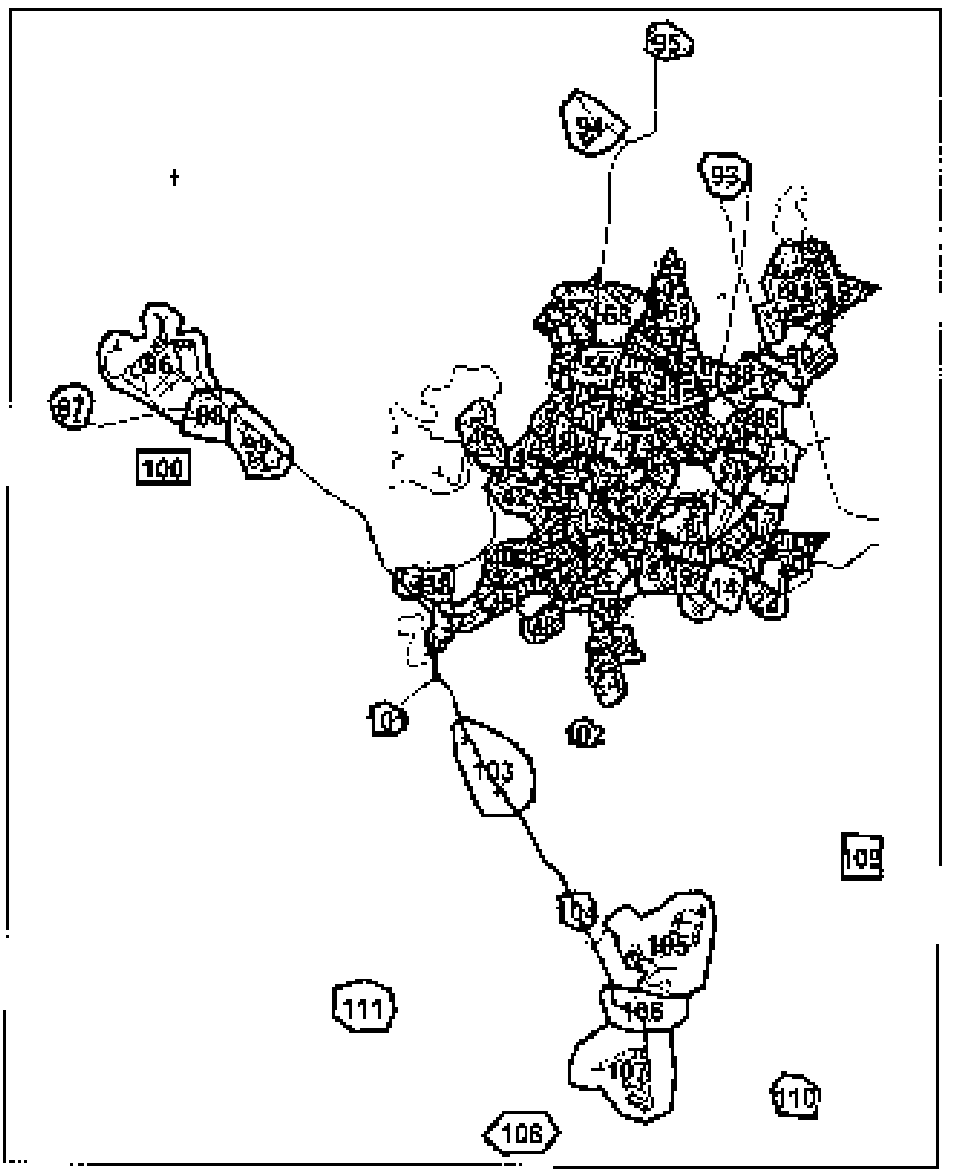
Zonas de Tráfego					
Nº	**Nome**	**Nº**	**Nome**	**Nº**	**Nome**
1	Centro	38	Eldorado	75	Boa Vista
2	São Geraldo	39	Conj. Hab. Honorina Fontes	76	Fátima
3	Chácara do Paiva	40	Henrique Nery	77	São João
4	Novo Horizonte	41	Canaã	78	Olinto Alvim
5	Alto Coqueiro	42	Cemig	79	São Vicente
6	Dona Dora	43	Santa Luzia	80	Montreal
7	Dante Lanza	44	Jardim Cambuí	81	Distrital Industrial
8	Progresso	45	Mangabeiras	82	CDI
9	Morro do Claro	46	Retiro da Serra	83	Tamanduá
10	Industrial	47	Jardim Angélica	84	Monte Carlo
11	Vapabuçu	48	Nossa Senhora do Carmo	85	Canadá
12	São Sebastião	49	Santa Helena	86	Arcias
13	Residencial Ermitage	50	Nossa Senhora das Graças	87	Bela Vista
14	Santa Rita	51	Nossa Senhora do Carmo II	88	Jardim Primavera
15	Bairro das Industrias I	52	Manoa	89	Nossa Senhora de Lourdes
16	Anchieta	53	Santa Terezinha	90	Lago Azul – RFFSA
17	Brasília	54	Pontal da Serra	91	Cidade de Deus
18	Itapuã	55	São Francisco de Assis	92	Residencial Bouganville
19	Itapuã II	56	Alvorada	93	4º GAAAe
20	Vale do Aritana	57	JK	94	Primavera
21	Brejão	58	Nova Serrana	95	Silva Xavier
22	Esmeraldas II	59	Belo Vale II	96	Barreiro
23	Padre Teodoro	60	Belo Vale I	97	Riacho do Campo
24	Flórida	61	Verde Vale	98	Barreiro de Baixo
25	Iporanga	62	Orozimbo Macedo	99	Barreiro de Cima
26	Várzea	63	Conj. Hab. Bernardo Valadares	100	Lontra
27	Fazenda Mata Grande	64	Nova Cidade	101	Morro Redondo
28	Mata Grande	65	Cidade Nova	102	Esplanada do Moinho
29	Vale das Palmeiras	66	Jardim Europa	103	Calsete
30	São José	67	Acroporto Industrial	104	Rebro das Oliveiras
31	Sindicato Rural	68	Interlagos II	105	Quintas do Lago

SECRETARIA GERAL

Zonas de Tráfego					
Nº	Nome	Nº	Nome	Nº	Nome
32	São Cristóvão	69	Interlagos I	106	Fazenda Velha
33	São Jorge	70	Luxemburgo	107	Quintas da Varginha
34	Santo Antônio	71	Esperança	108	Vale Bom Jesus
35	Santa Rosa	72	Vista dos Lagos	109	Pedro Leopoldo
36	Ouro Branco	73	São Pedro	110	Belo Horizonte
37	Universitário	74	Chácara do Lago	111	Outros

SECRETARIA GERAL

Município de Sete Lagoas / MG
Zonas de Tráfego



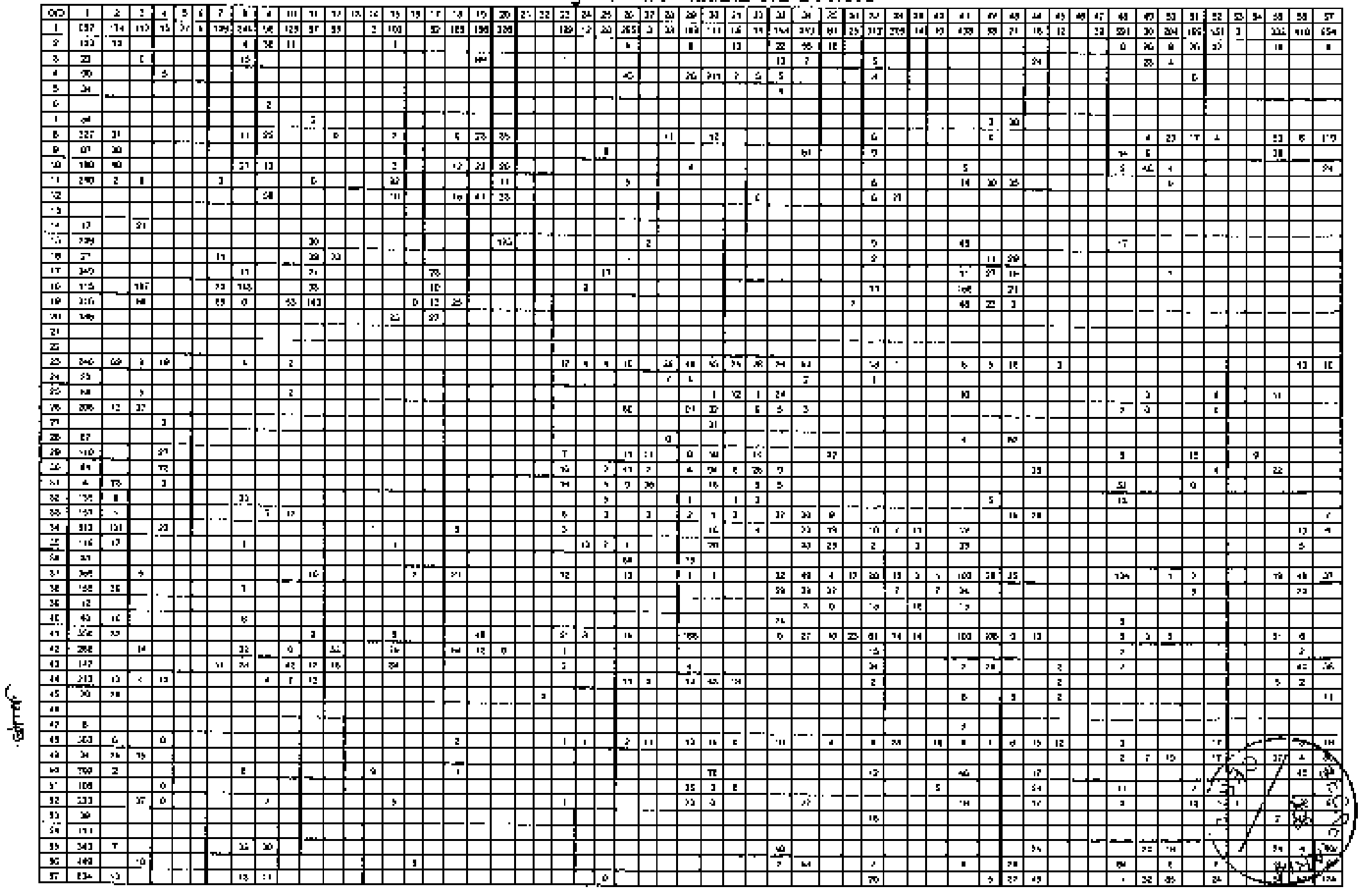
SECRETARIA 204 GERAL

2.3 – Matriz Origem / Destino – 24 horas

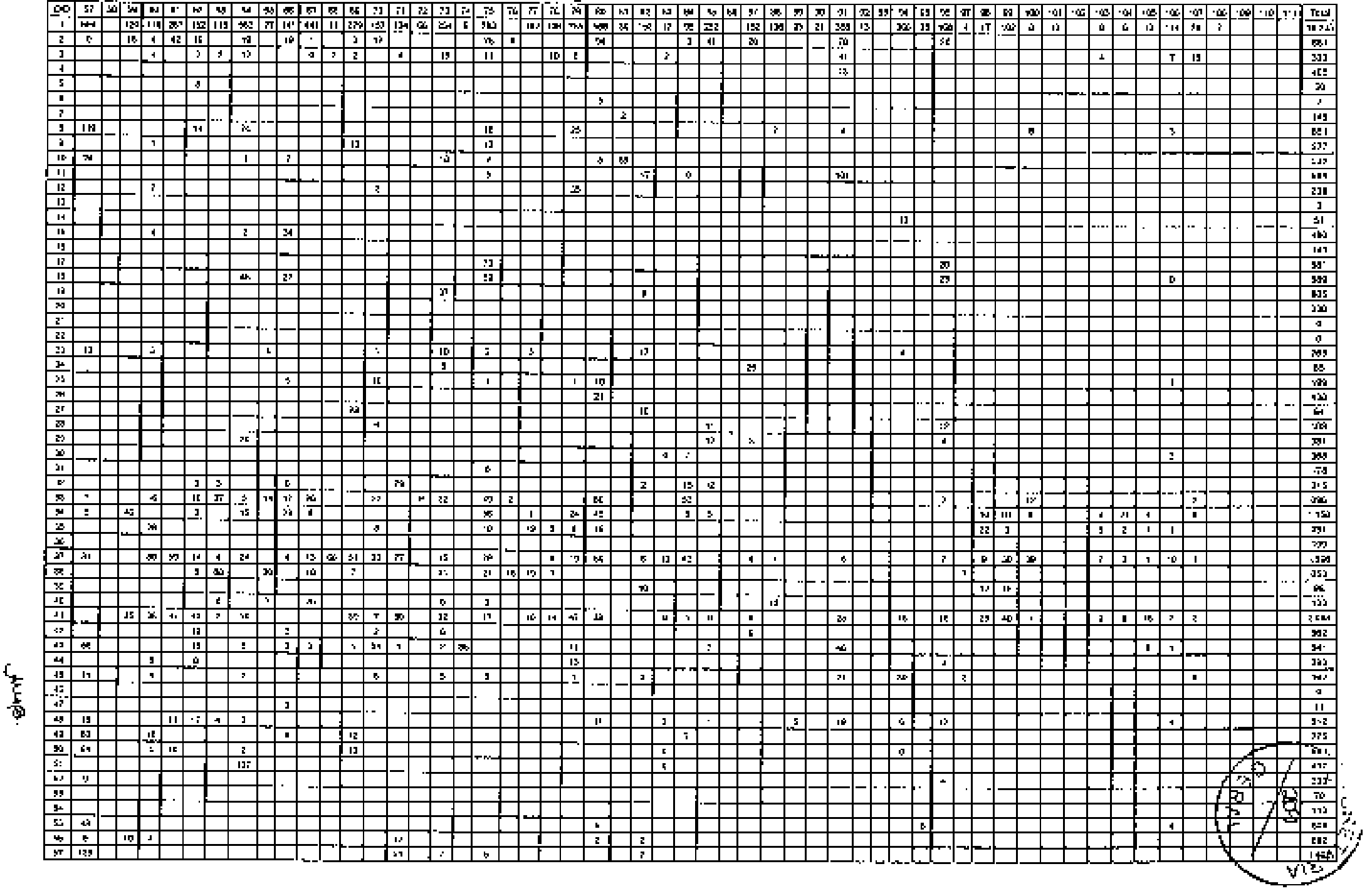
A matriz origem/destino contempla todos os deslocamentos realizados no decorrer de um dia útil, para o sistema de transporte coletivo convencional, inclusive os relativos a integrados e gratuitos.

A seguir são apresentadas as Matrizes por Faixas Horárias para os períodos de pico (manhã, almoço e tarde) e para os períodos de entre-pico, do município de Sete Lagoas, as quais deverão ser carregadas nas linhas da rede proposta do sistema de transporte coletivo convencional na elaboração da proposta técnica.

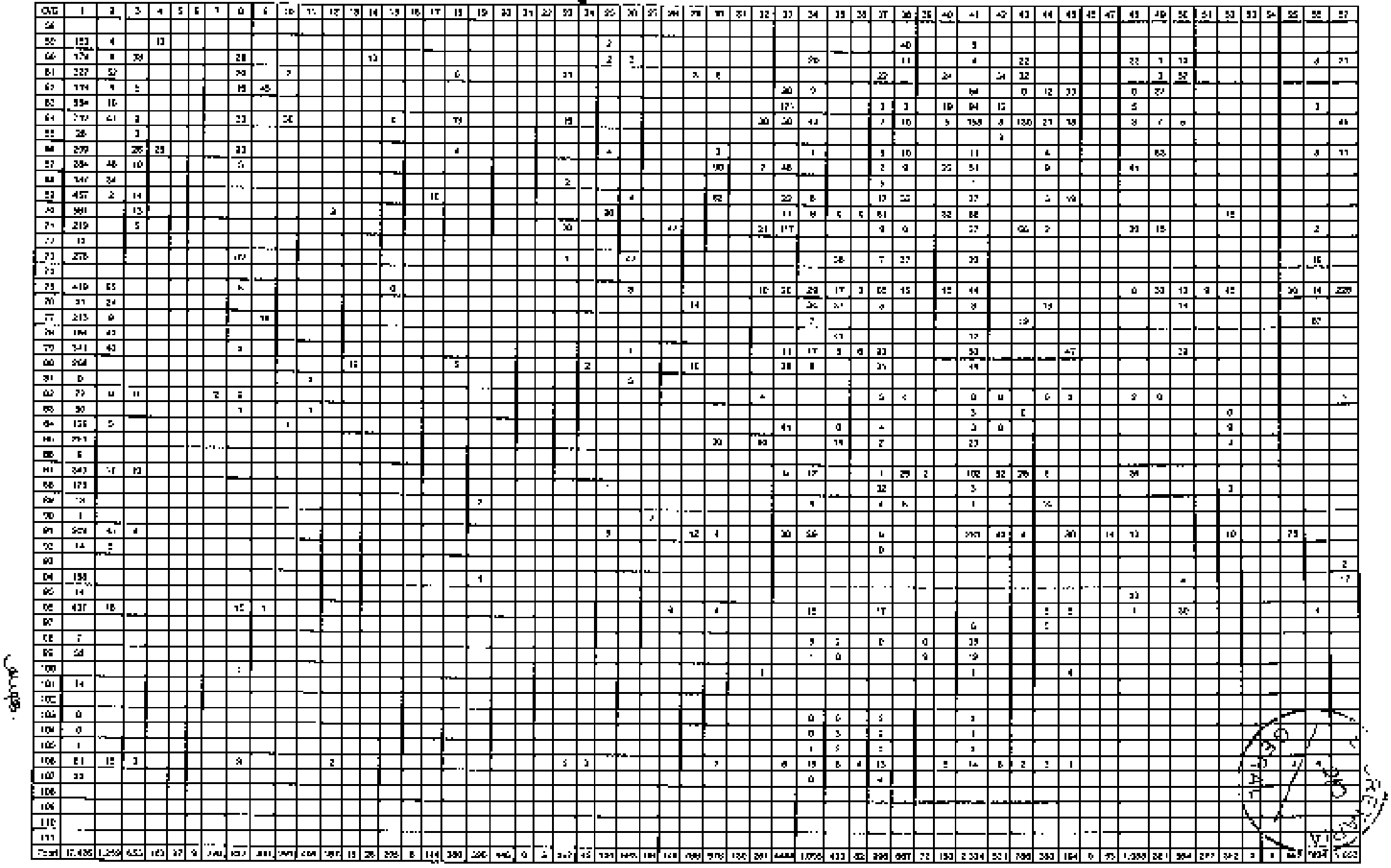
...te Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Hora



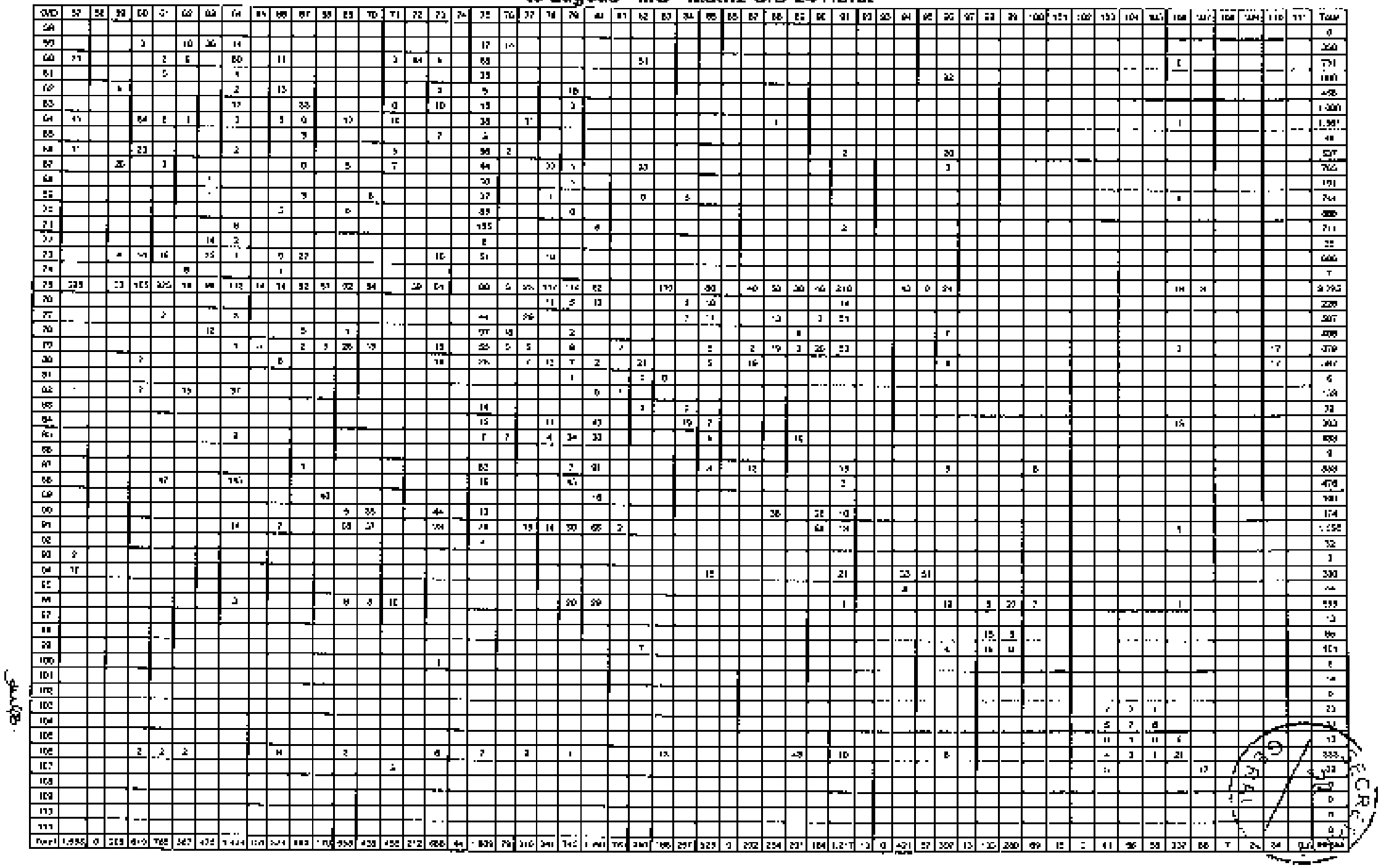
te Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Horas



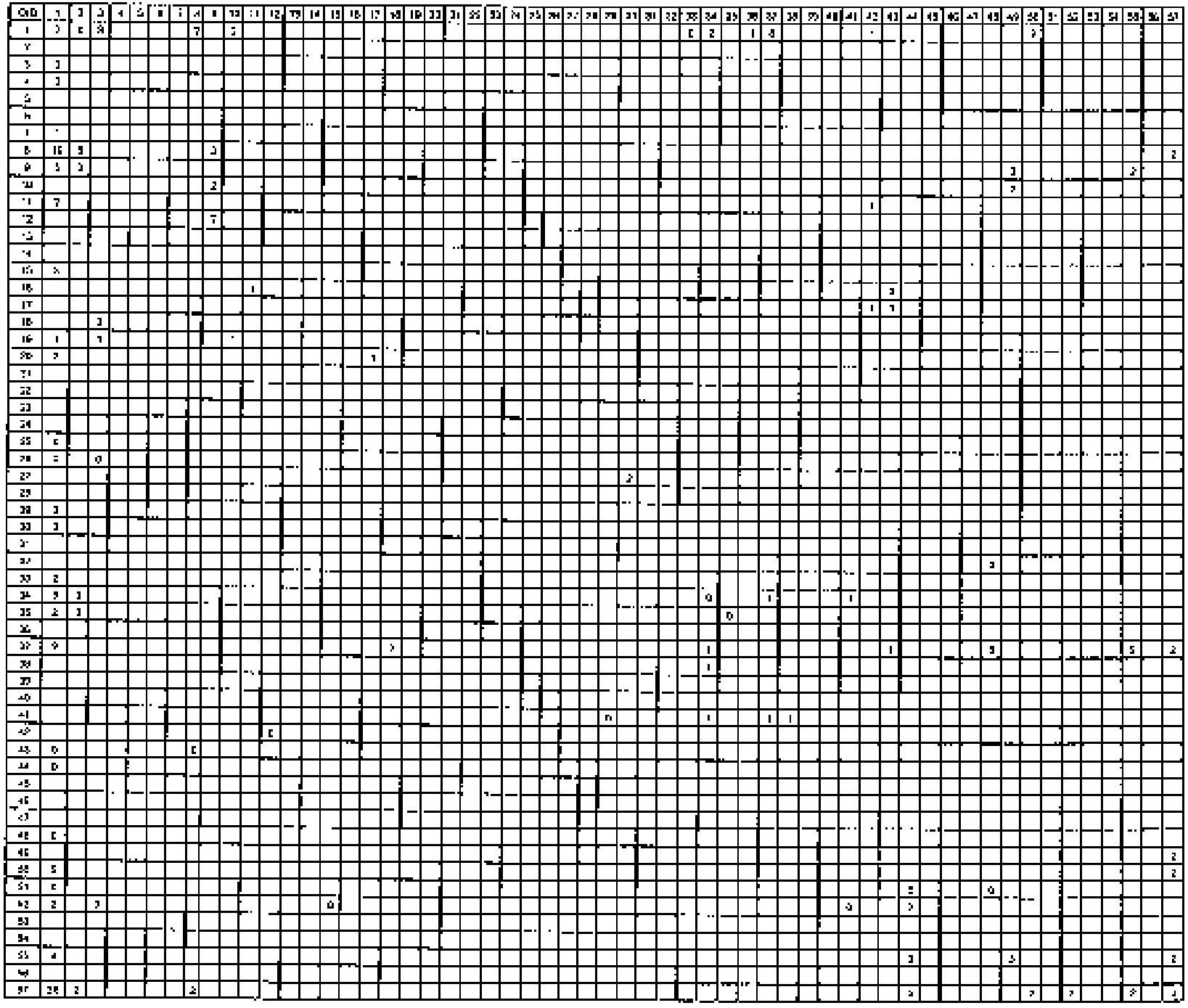
te Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Horas



te Lagoas - MG - Matriz O/D 24 Horas



Sete Lagoas MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 às 11:59 hs)



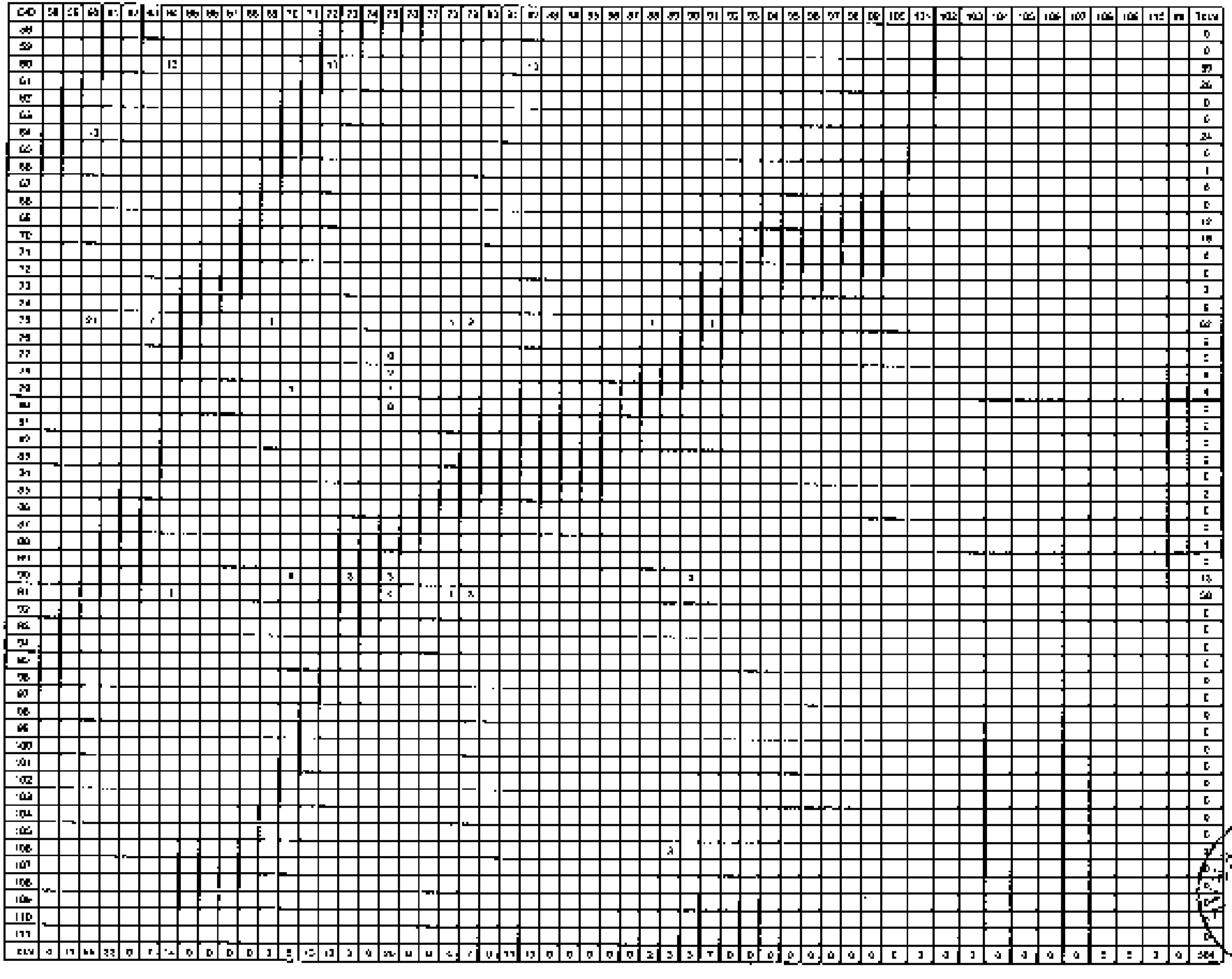
Sete Lagoa[illegible] MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 [illegible] 11:59 hs)



Sete Lagoa - MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 - 01:59 hs)



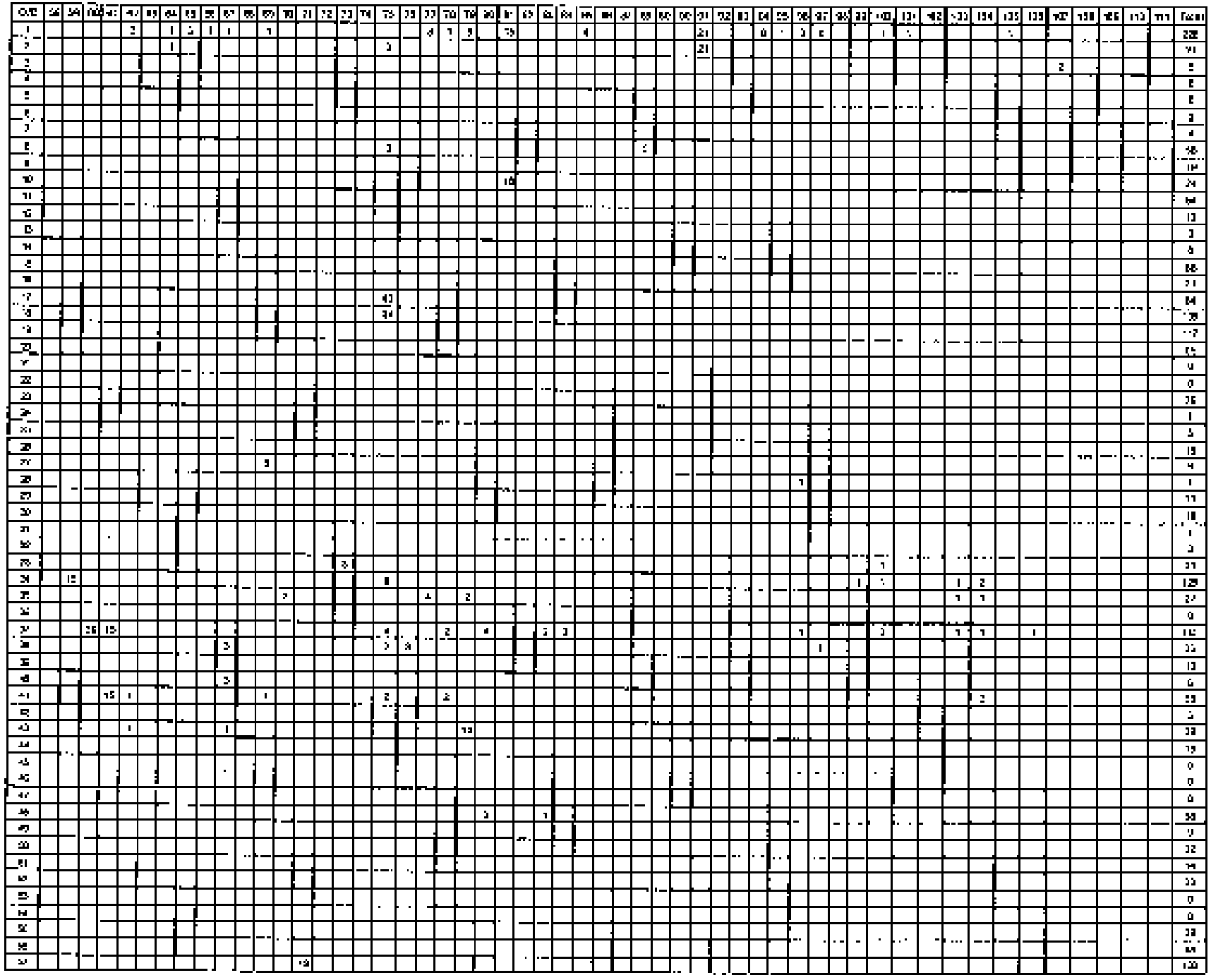
Sete Lagoas MG – Matriz OD – Entre-Pico (00:00 às 01:59 hs)



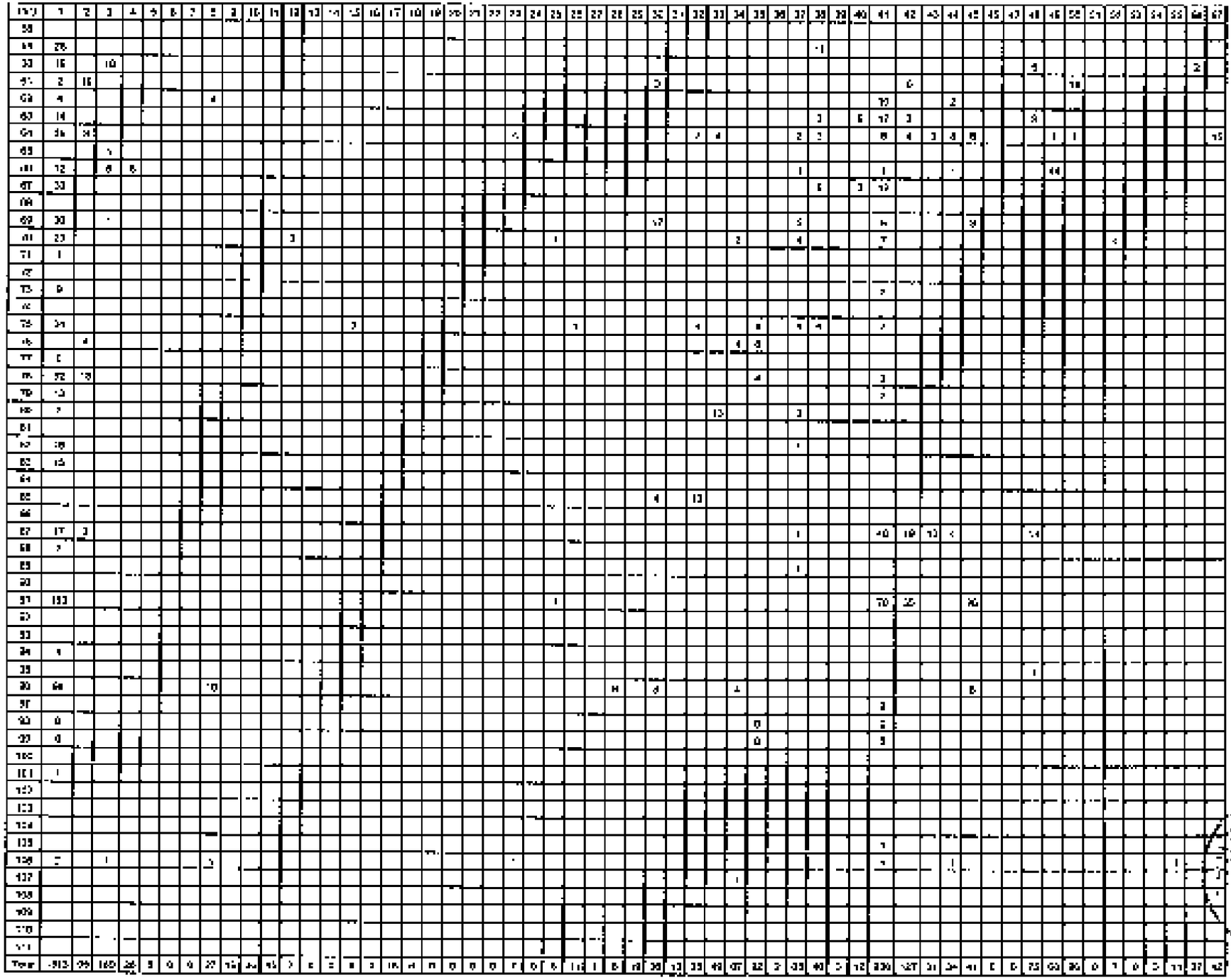
Sete Lagoas – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:00 – 05:59 hs)



Sete Lagoas – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:00 – 05:59 hs)



Sete Lag – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:0 05:59 hs)



Sete Lagc – MG – Matriz OD – Entre-Pico (04:0C 05:59 hs)



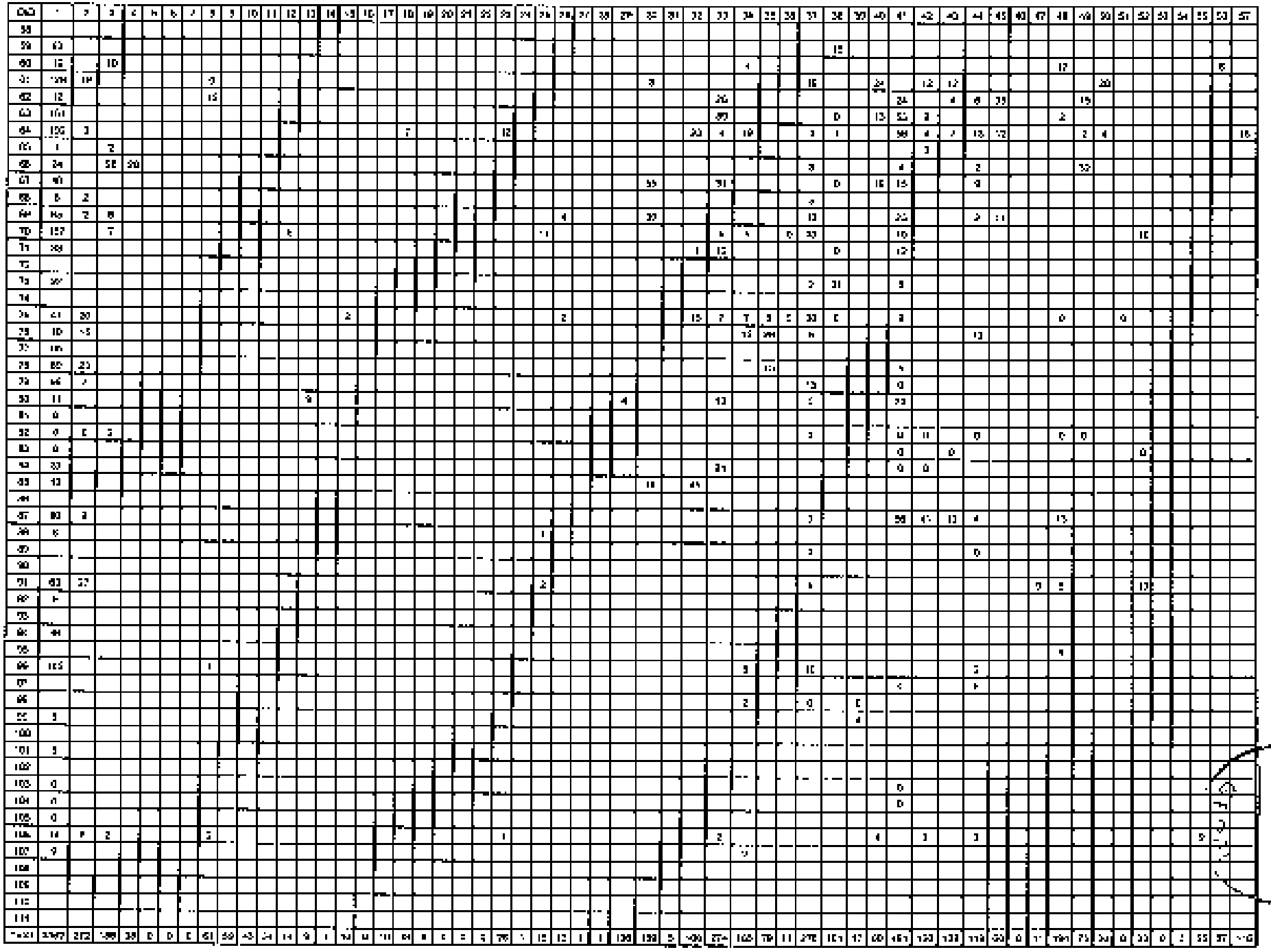
Sete Lagoas - MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:00 a 07:59 hs)



Sete Lag MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06: s 07:59 hs)



Sete Lagoa MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:0 s 07:59 hs)



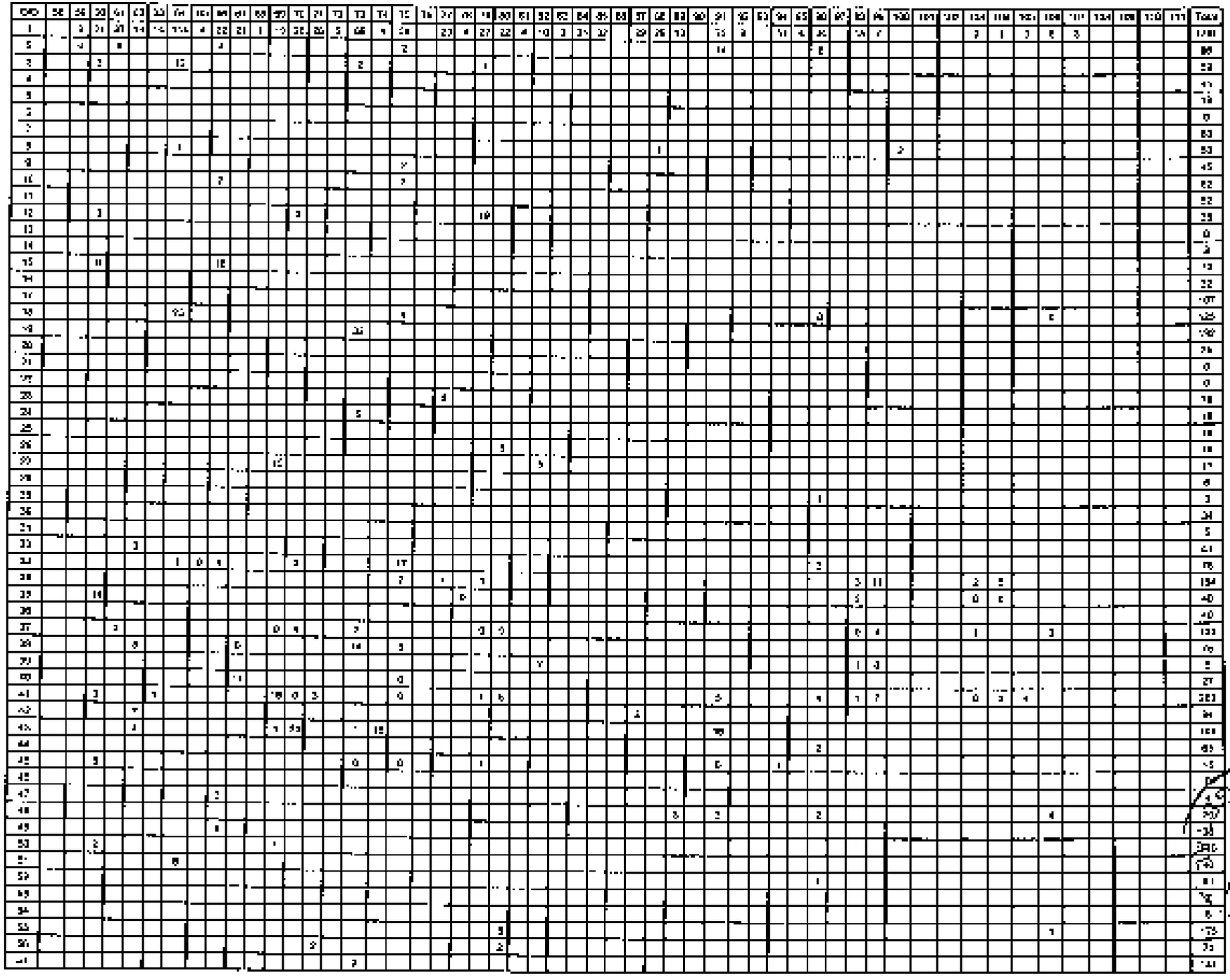
Sete Lagoas - MG - Matriz O/D Pico da Manhã (06:00 às 07:59 hs)



Sate Lagc - MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:00 10:59 hs)



Sete Lagoas - MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:00 às 10:59 hs)



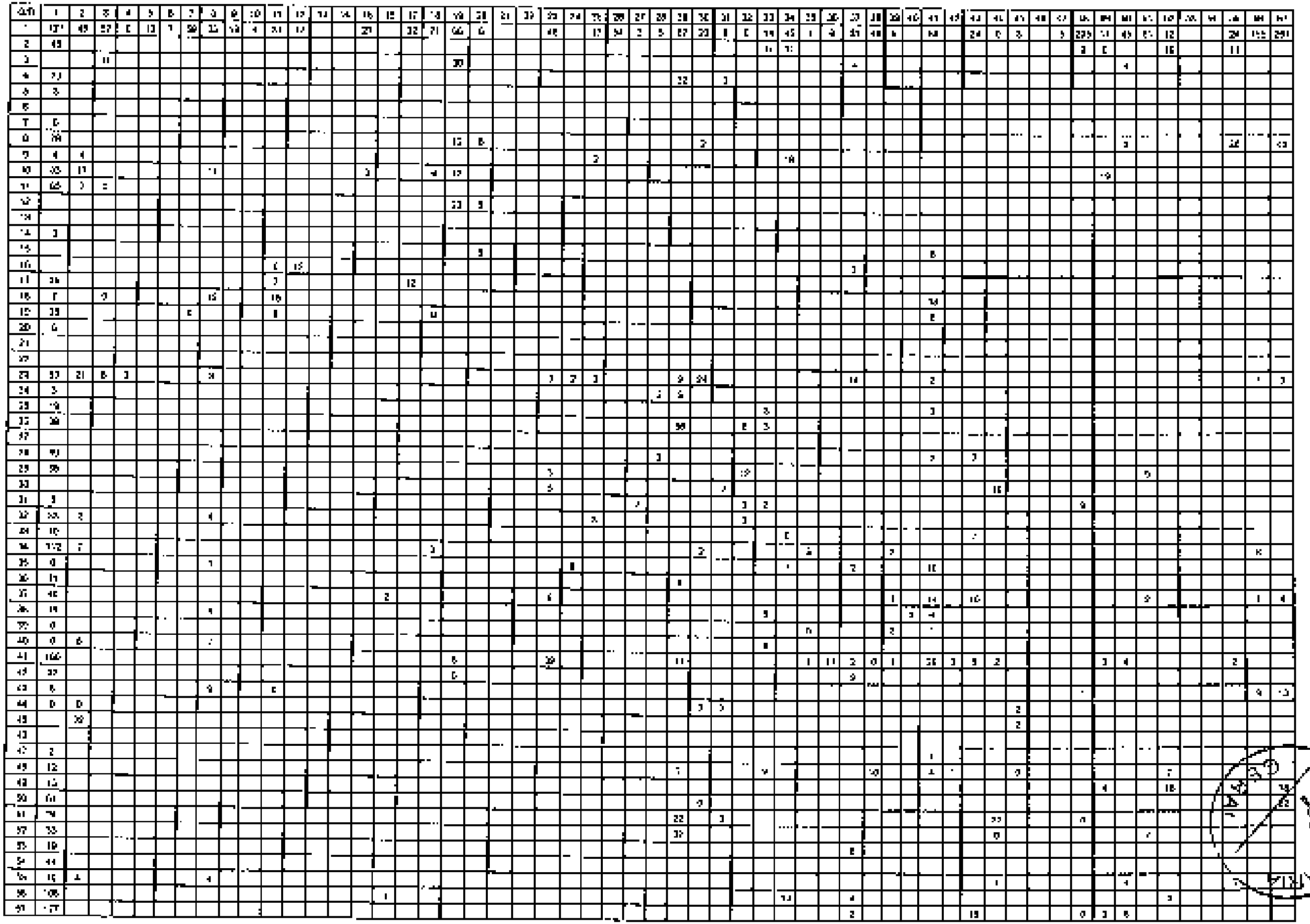
Sete Lago - MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:00 10:59 hs)



Sete Lagc - MG – Matriz OD – Entre-Pico (08:00 ˙ 10:59 hs)



Sete Lago MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11 ** às 13:59 hs)



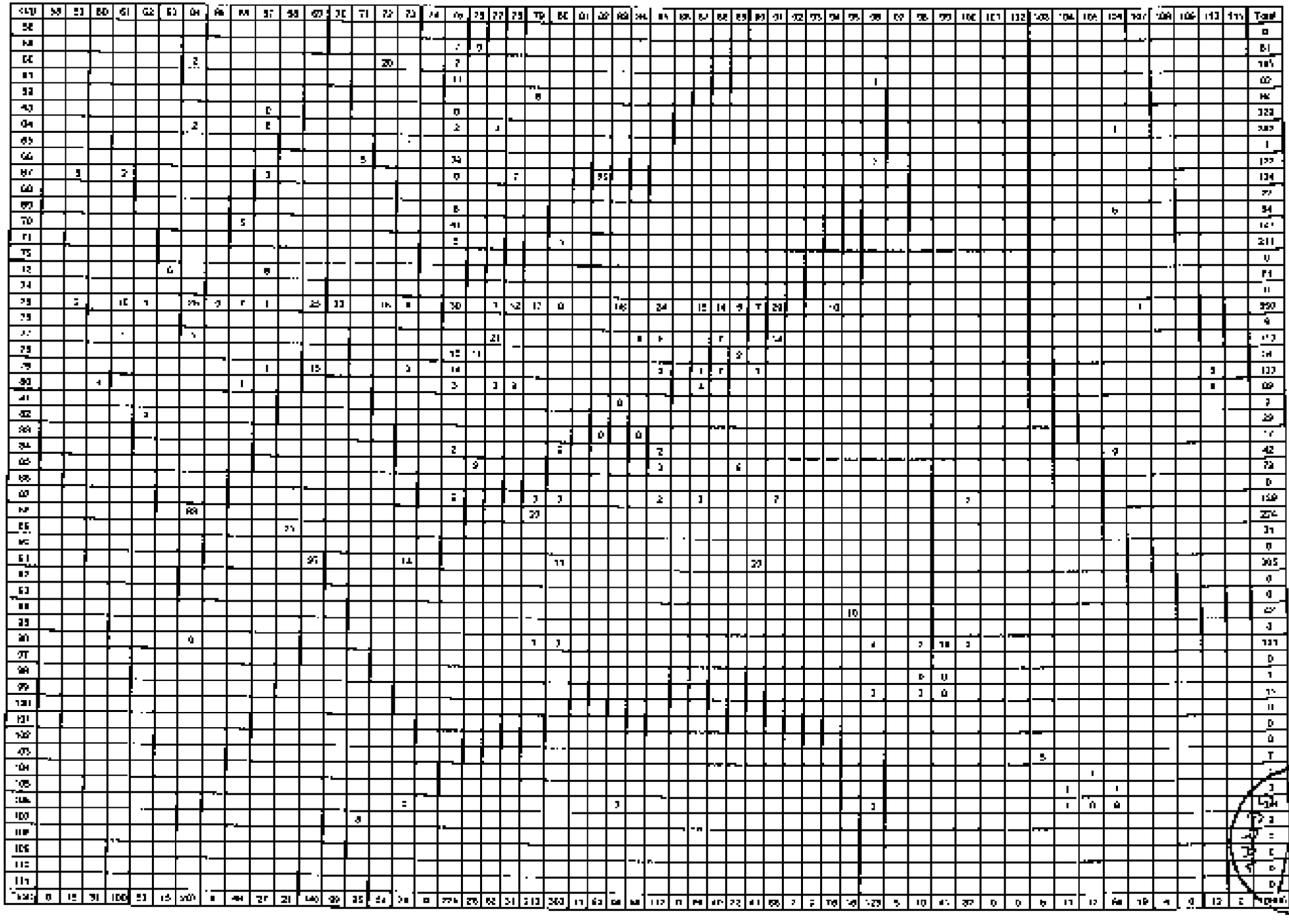
Sete Lagoas MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11:[illegible] às 13:59 hs)



Sete Lagoa - MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11:00 às 13:59 hs)



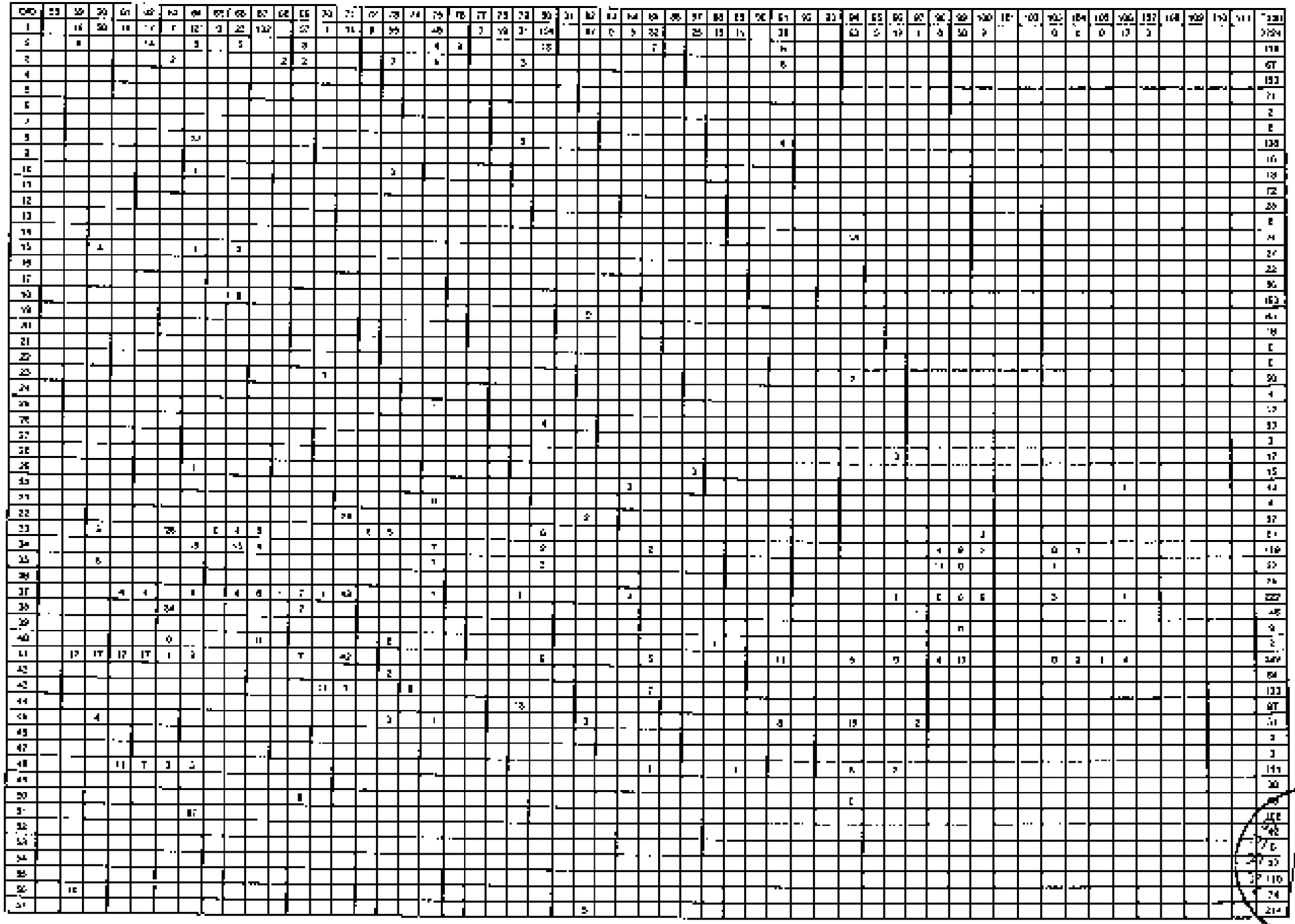
Sete Lagoa MG - Matriz O/D Pico da Almoço (11: às 13:59 hs)



Sete Lag – MG – Matriz OD – Entre-Pico (14:0[illegible] : 15:59 hs)



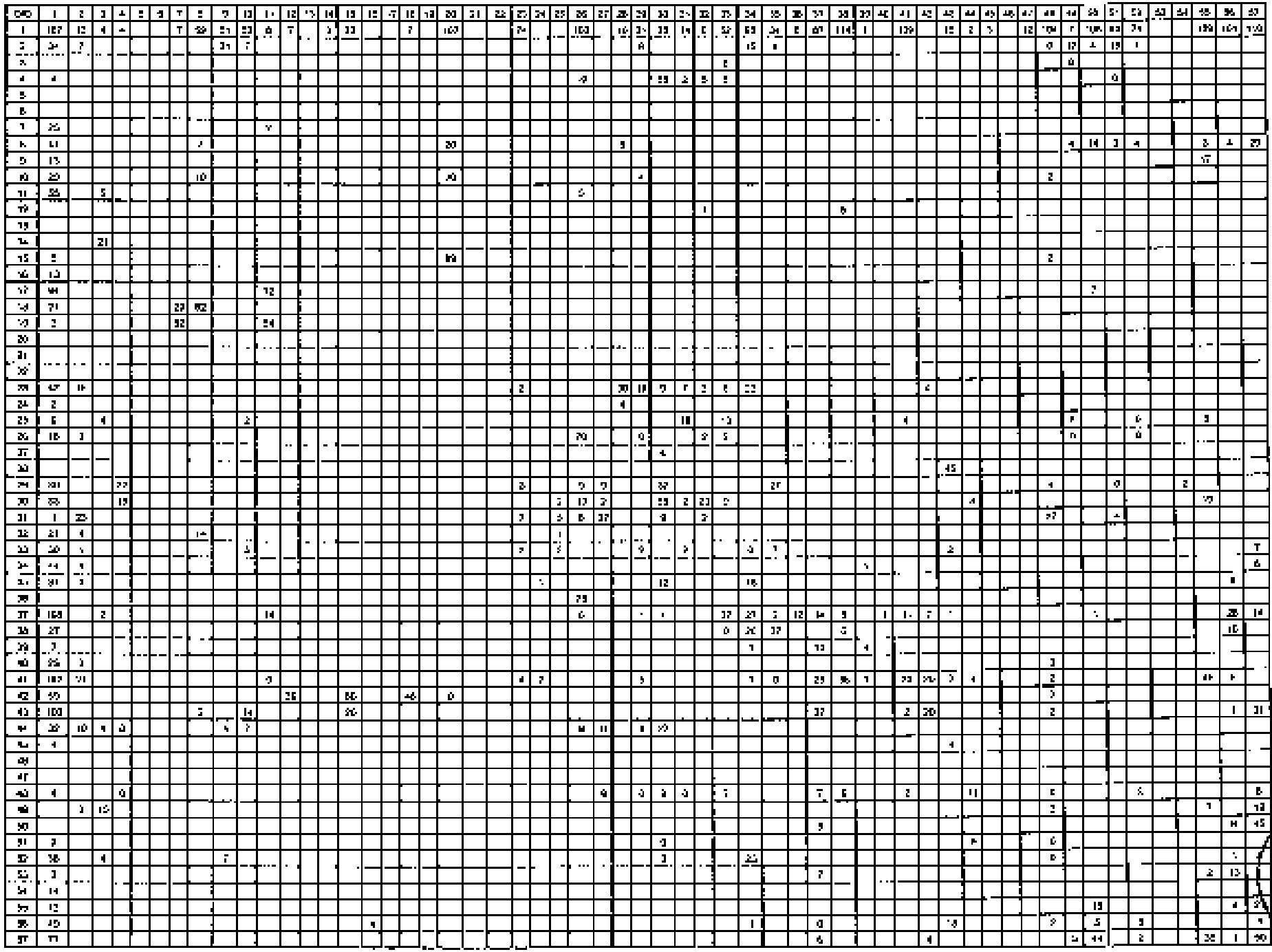
Sete Lagoas – MG – Matriz OD – Entre-Pico (14:00 às 15:59 hs)



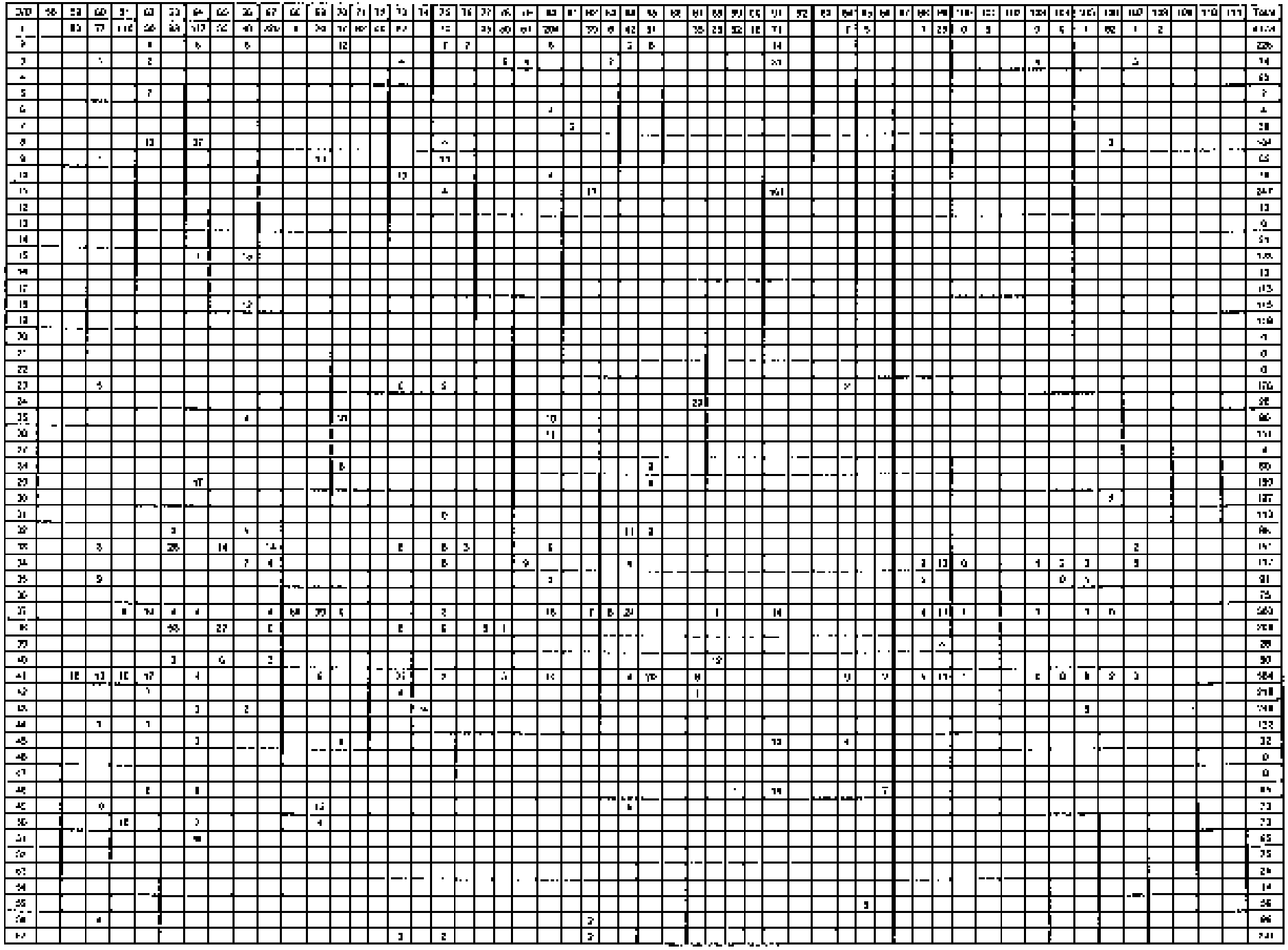
Sete Lag[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (14:0[illegible] 15:59 hs)



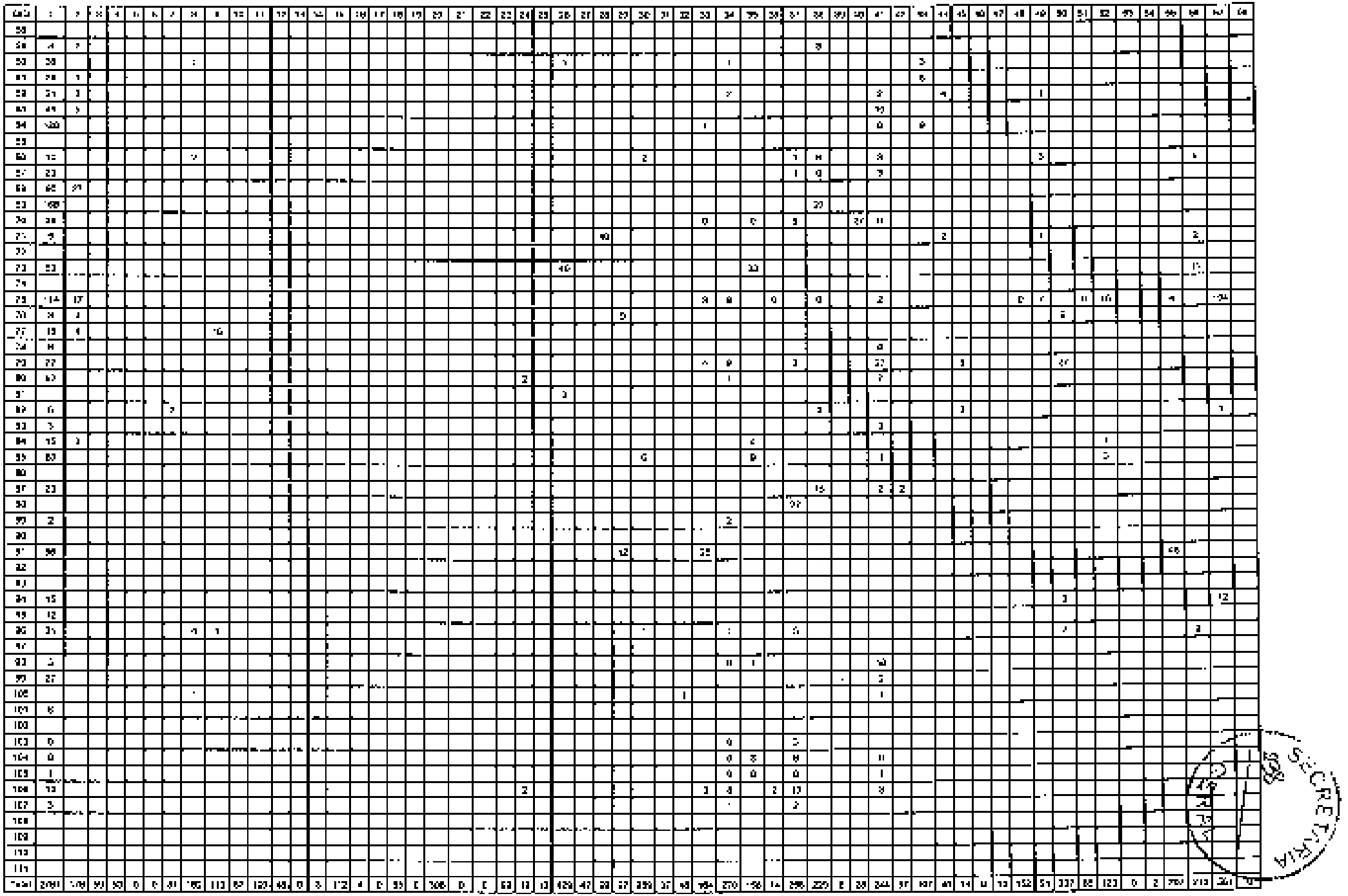
Sete Lago MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:0^ ` ; 18:59 hs)



Sete Lago[illegible] - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:0[illegible]s 18:59 hs)



Sete Lag[illegible] - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16:[illegible] às 18:59 hs)



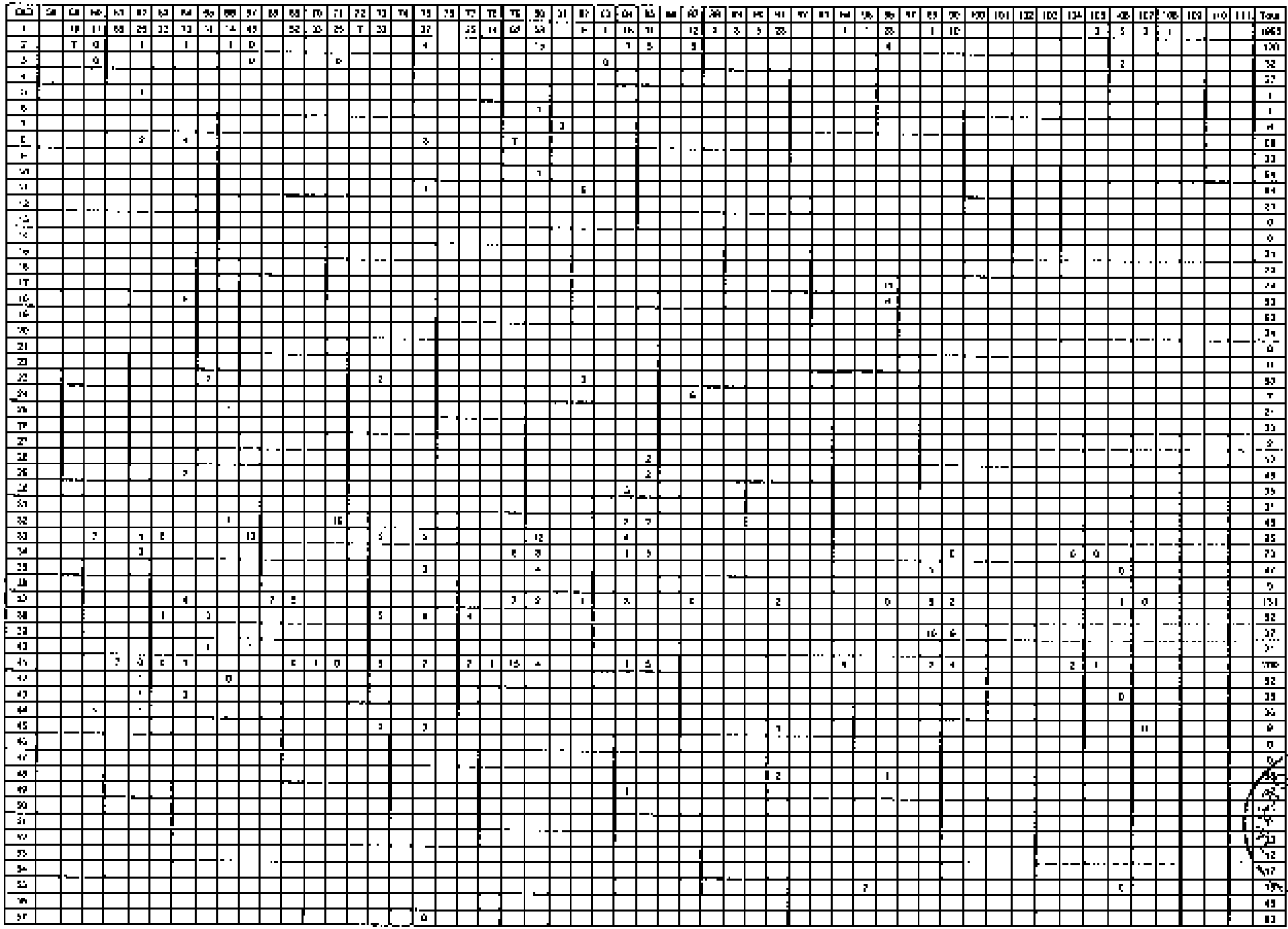
Sete Lag . - MG - Matriz O/D Pico da Tarde (16: ás 18:59 hs)



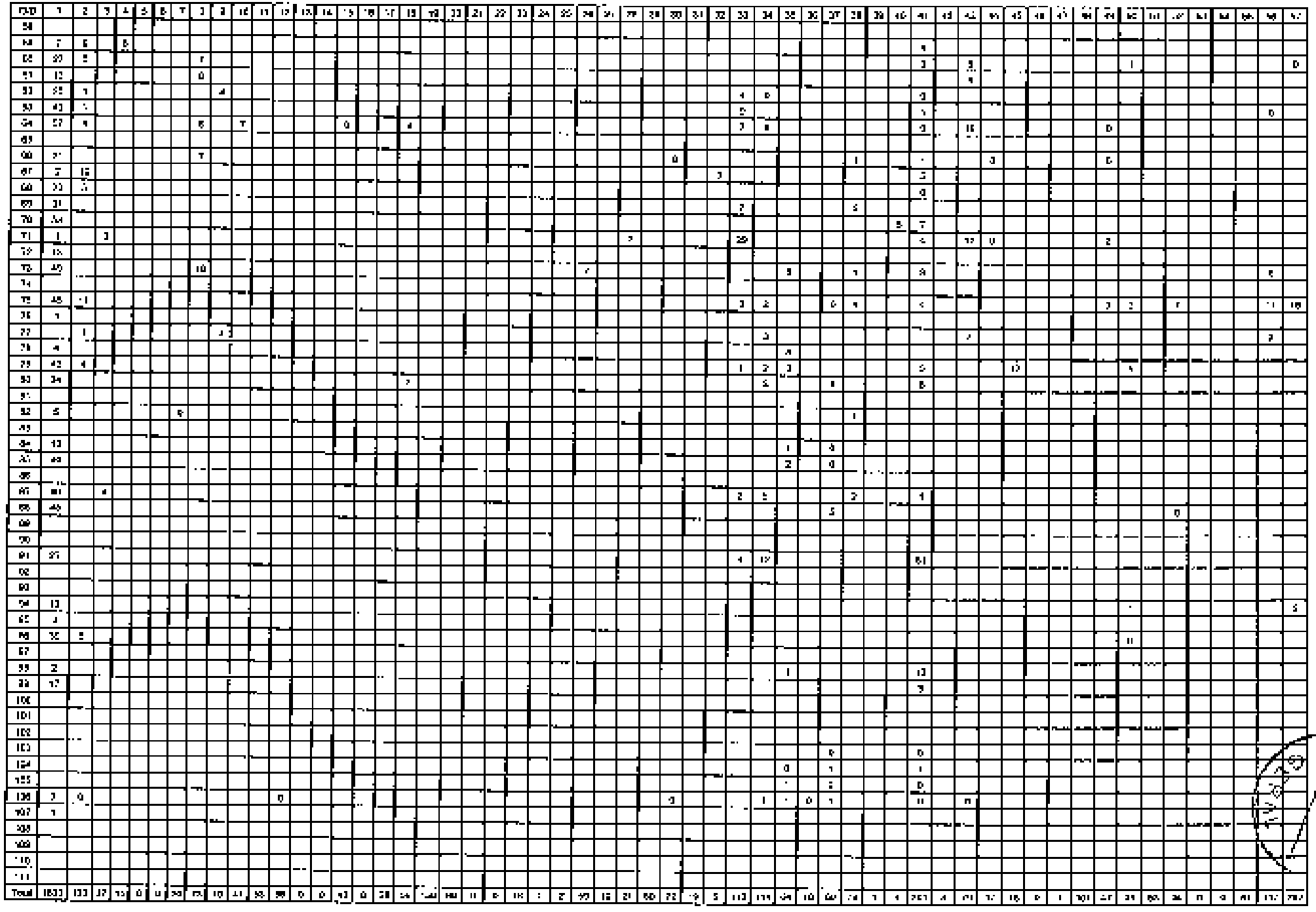
Sete La[illegible]s – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:[illegible] a 23:59 hs)



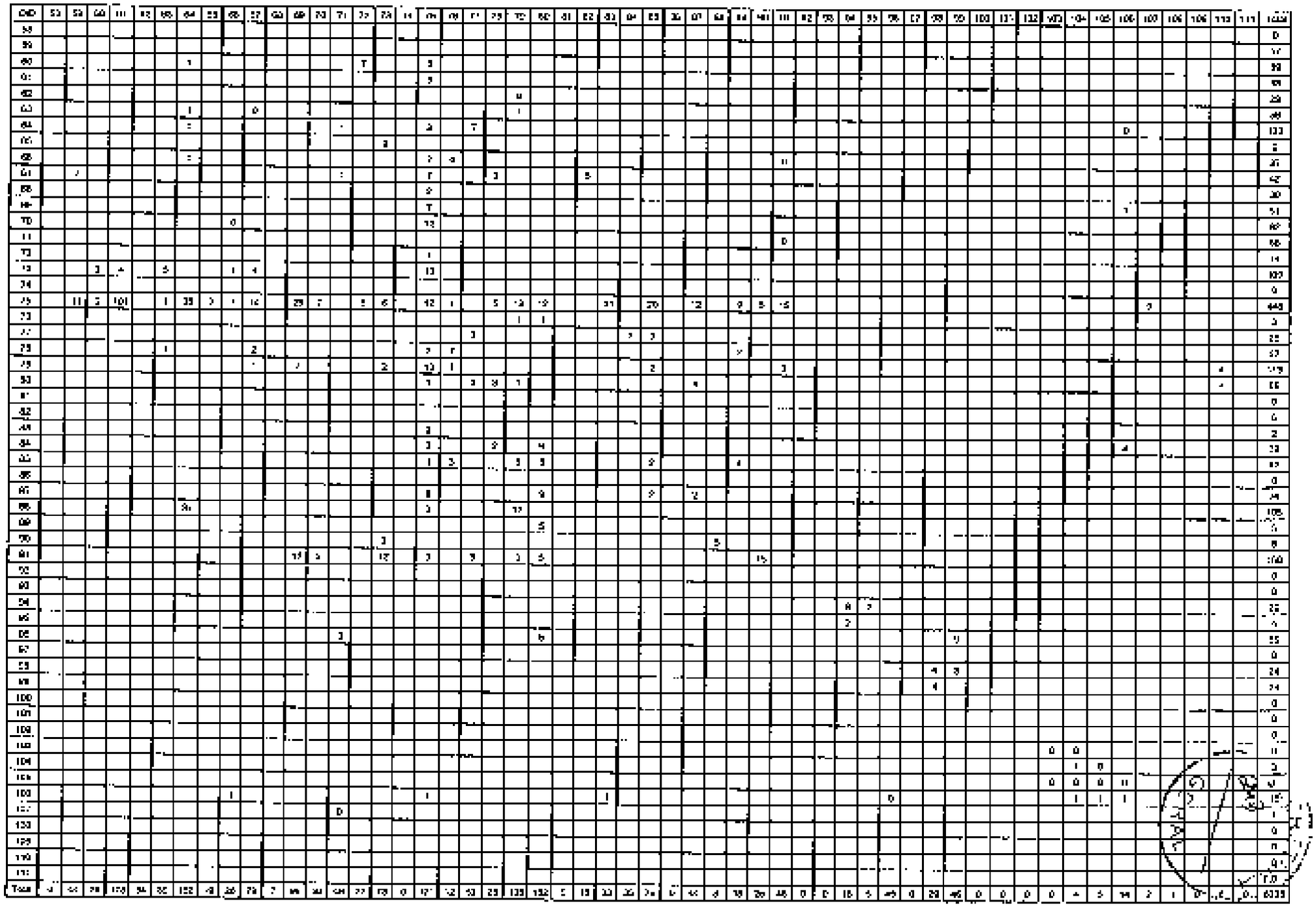
Sete Lag[illegible]s – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:[illegible]s 23:59 hs)



Sete Lagoas – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:00 às 23:59 hs)



Sete La[illegible] – MG – Matriz OD – Entre-Pico (19:[illegible] s 23:59 hs)



SECRETARIA GERAL 244

2.4 – Rede Proposta

No inicio do contrato o sistema a ser operado deverá ser o sistema atual, migrando para o sistema proposto após o encerramento da licitação do transporte alternativo. A previsão para que a nova rede de transporte convencional proposta venha a ser implantada é de até um ano após o início do serviço licitado por meio do presente edital.

A rede urbana proposta será operada em 28 (vinte e oito) linhas com 04 (quatro) tipos de serviços, a saber: Linhas Diametrais, Radiais, Distritais e Circulares operadas por ônibus convencionais e/ou microônibus. O sistema deverá operar com integração temporal, utilizando sistema de bilhetagem eletrônica único (integrando o Transporte Convencional e o Transporte Alternativo), proporcionando aos usuários a utilização de mais de uma linha para que realize seu deslocamento pretendido da origem até o destino, sem que haja necessidade de pagamento de duas passagens. Os usuários poderão realizar qualquer tipo de integração, tais como: linhas de Transporte Convencional com as linhas de Transporte Convencional; linhas de Transporte Convencional com as linhas de Transporte Alternativo; linhas de Transporte Alternativo com as linhas de Transporte Convencional e linhas de Transporte Alternativo com as linhas de Transporte Alternativo.

O quadro a seguir apresenta as linhas que serão operadas pelos dois sistemas: Convencional e Alternativo. No entanto, para efeito de elaboração da proposta técnica e, tendo em vista, que as matrizes origem e destino apresentadas nesse Projeto Básico referem-se apenas aos deslocamentos que serão atendidos pelo transporte Convencional, somente deverão ser carregadas as referidas matrizes nas linhas propostas para o sistema Convencional.

SECRETARIA
345
GERAL

Nº	Linhas Propostas	Característica	Sistema	
			Transporte Convencional	Transporte Alternativo
01	JK / Progresso Via Planalto	Diametral	X	X
02	São José / Centro	Radial	X	X
03	Santo Antônio / Montreal	Diametral	X	X
04	Itapuã / Cemig	Diametral	X	X
04A	Itapuã / Centro	Radial	X	X
05	Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac	Radial	X	X
06	Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira	Radial	X	X
07	Belo Vale I	Radial	X	X
07A	Belo Vale II	Radial	X	X
08	Jardim Europa	Radial	X	
09	São João	Radial	X	X
10	Tamarindo	Radial	X	
11	Padre Teodoro	Radial	X	X
12	Barreiro / Centro Via Shopping	Distrital	X	
13	Fazenda Velha	Distrital	X	
14	Silva Xavier	Distrital	X	
15	Cidade de Deus Via Bougainville	Radial	X	X
16	Mangabeiras	Radial	X	
17	Lontra	Distrital	X	
19	Alvorada / Centro Via Shopping	Radial	X	X
28	Morro Redondo	Distrital	X	
33	Carmo / Centro	Radial	X	
34	Eldorado / Centro Via Shopping	Radial	X	
35	Bela Vista	Radial	X	
36	Universitários / Centro Via Shopping	Radial	X	X
37	Cabreúva / Centro	Distrital	X	
39	Circular A	Circular	X	
40	Circular B	Circular	X	

O quadro seguinte apresenta os dados operacionais e econômicos esperados para os serviços quando o Sistema Proposto entrar em operação. A frota estimada para a rede proposta quando esta for implantada será de 114 veículos, já incluída a frota reserva. Ressalta-se que, quando da implantação da nova rede de transportes, os valores utilizados para cálculo da tarifa devem ser reajustados a partir dos valores de insumos da época e com os dados de oferta e demanda apurados com a real operação dos serviços.

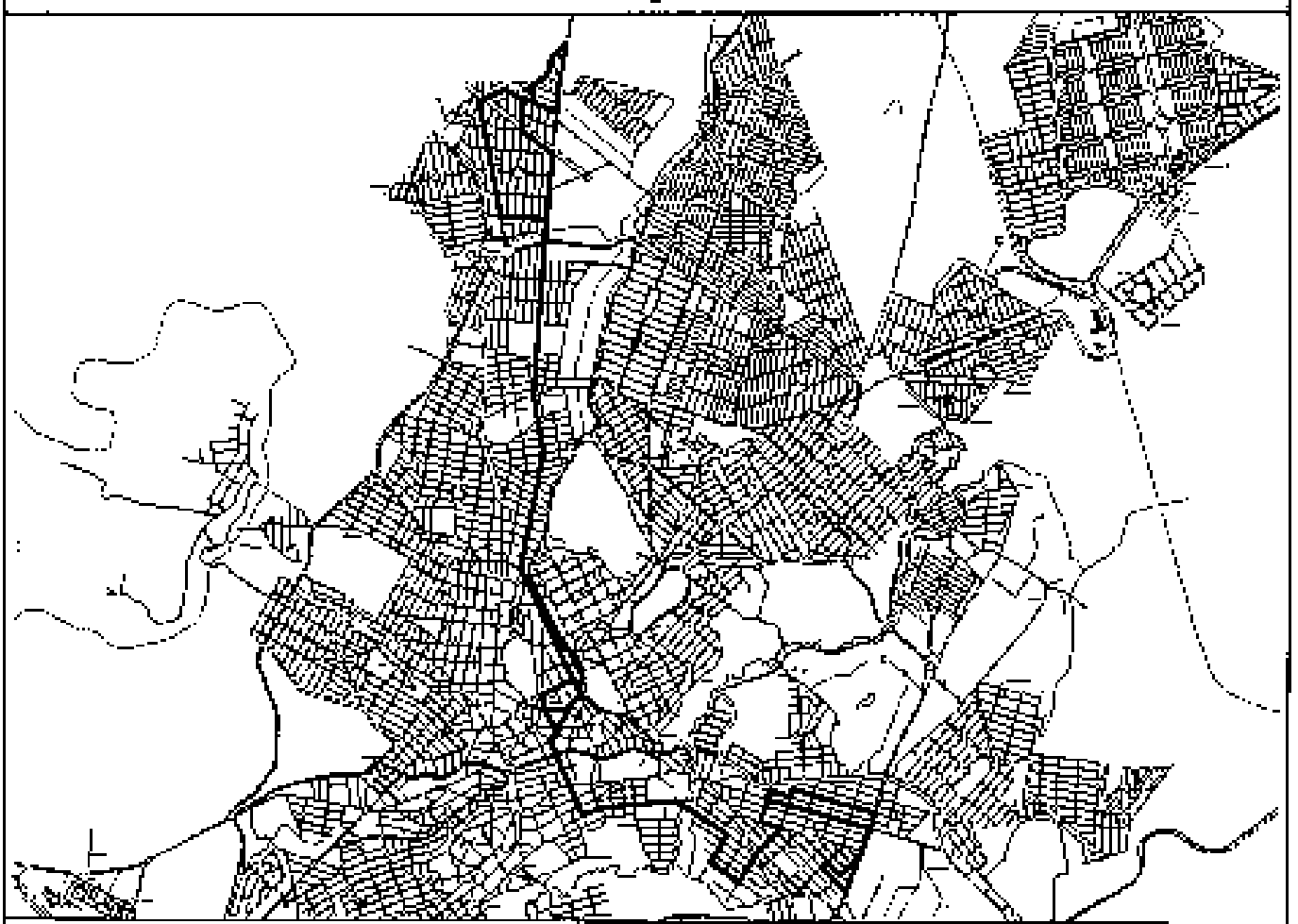
246
GERAL

Indicadores	Transporte Convencional
Produção Quilométrica/mês	797.433
Passageiros equivalentes /mês	1.294.752
IPKe	1,62
Frota Operacional	107
Frota Reserva	7
Custo Total com impostos	R$ 3.195.204,86
Custo Médio por passageiro	R$2,4678

Os mapas seguintes apresentam os itinerários propostos.

SECRETARIA GERAL

Linha 01 – JK / Progresso Via Planalto



Característica: Diametral

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

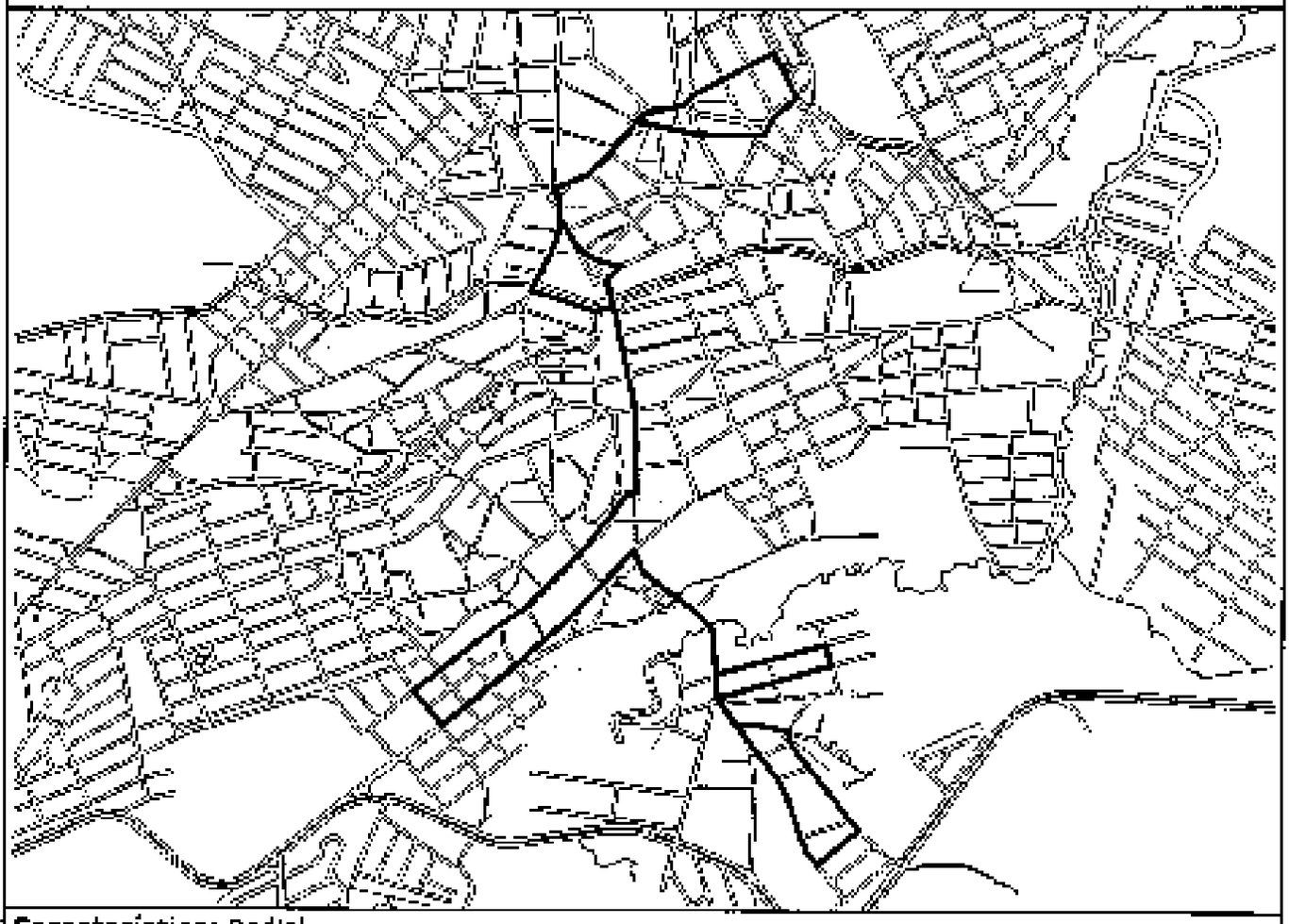
Sentido JK / Progresso
Rua Cícero (PF JK), Av. Arquimedes, Av. Professor Abeylard, Av. Antônio Olinto, Rua Tedita Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Av. Cel. Américo T. Guimarães, Rua Ricart Normand, Rua Dr. Bernardo Alves Costa, Ponte, Rua Dom Pedro I, Rua Dom João VI, Rua São Geraldo, Rua Visconde do Rio das Velhas, Rua Alencar B. Cunha, Rua Boa Ventura Reis, Rua Equador, Av. Perimetral, Rua Pr. Rena Guedes, Rua Virginia de Oliveira Maciel, Rua José M. Queiroz, Rua José A. Dias, Bombril (PF Progresso).

Sentido Progresso / JK
Bombril (PF Progresso), AV. Perimetral, Rua Rio Piracicaba, Rua Ferro, Rua Rio Jequitai, Rua Boa Ventura Reis, Rua Dr. Alencar B. Cunha, Rua Visconde do Rio das Velhas, Rua São João, Rua Dom João VI, Rua Dom Pedro I, Ponte, Rua Dr. Bernardo Alves Costa, Rua Ricard Normand, Av. Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Pça. Fern. Raimundo Coelho, Av. Norte e Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Professor Abeylard, Rua Galileu, Av. Dalcon, Rua Arquimedes, Rua Lutero, Rua Grahan Bell, Rua Cicero PF (PF JK).

Progresso / JK via Planalto
Rua Lutero, Rua Abraham Lincoln, Rua Elegênia de Oliveira, Rua Francisco Mourão, Rua Sevim Almeida Monteiro, Rua Prof. Abeylard, Rua Grahan Bell, Rua Cicero (PF JK).

SECRETARIA
GERAL

Linha 02 – São José / Centro



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

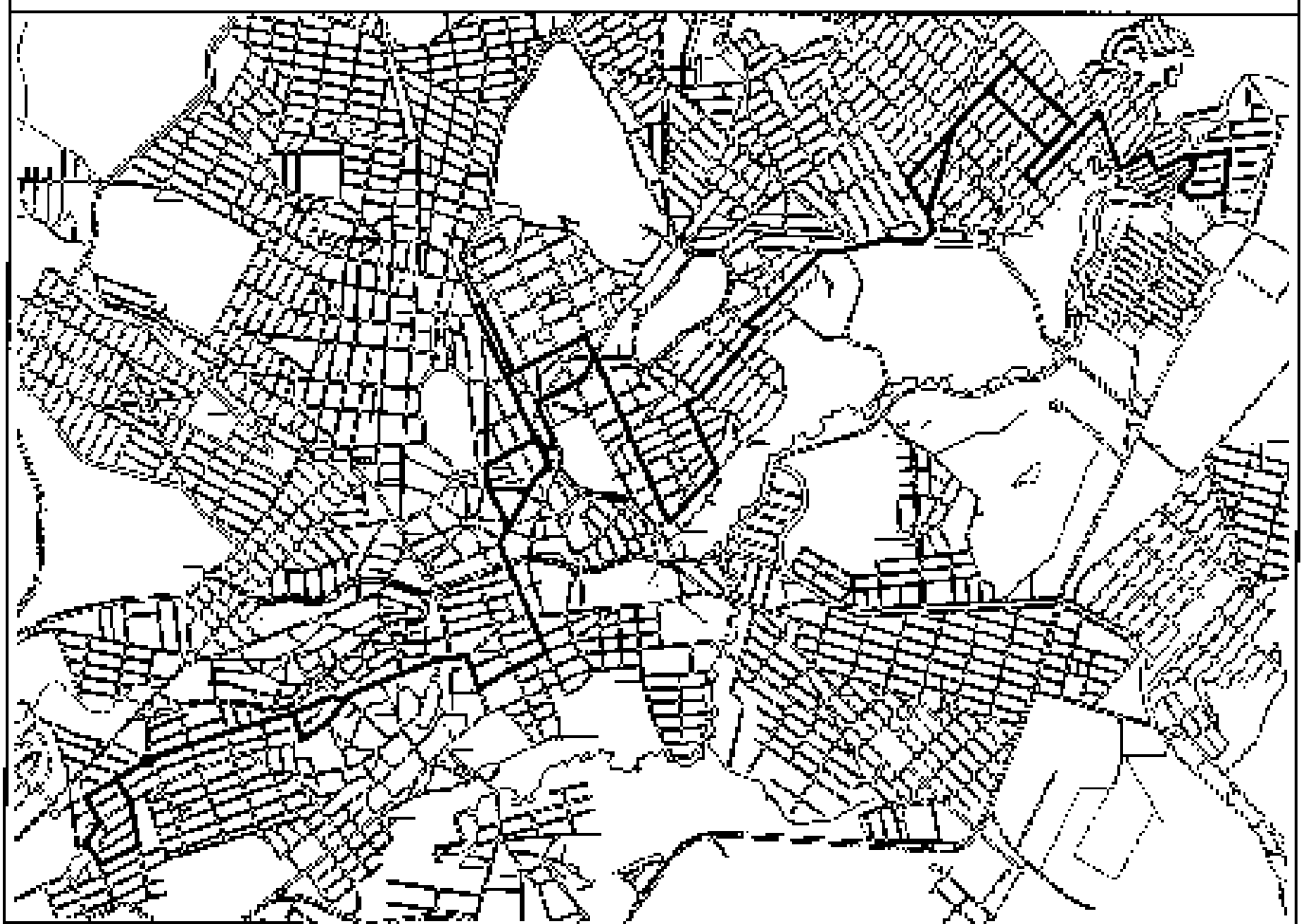
Sentido São José / Centro
Rua Uberlândia (PF São José), Rua Catalão, Rua Araguari, Rua Nova Aurora, Rua São José, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure - Cat, Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure – Cat, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / São José

Av. Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Sebastião Mascarenhas, Rua São José, Rua Nova Aurora, Rua Araguari, Rua Catalão, Rua Uberlândia, Rua Manoel Corrêa da Cunha, Rua Cristalino Sales, Rua José Luis Barbosa, Rua Raimundo Coelho, Rua Manoel Corrêa da Cunha, Rua Joaquim R. Nogueira, Rua Chico dos Pinhões, Rua Nova Era, Rua Manoel Correia da Cunha (PF São José).

SECRETARIA GERAL 2006

Linha 03 – Santo Antônio / Montreal



Característica: Diametral

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Santo Antônio / Montreal

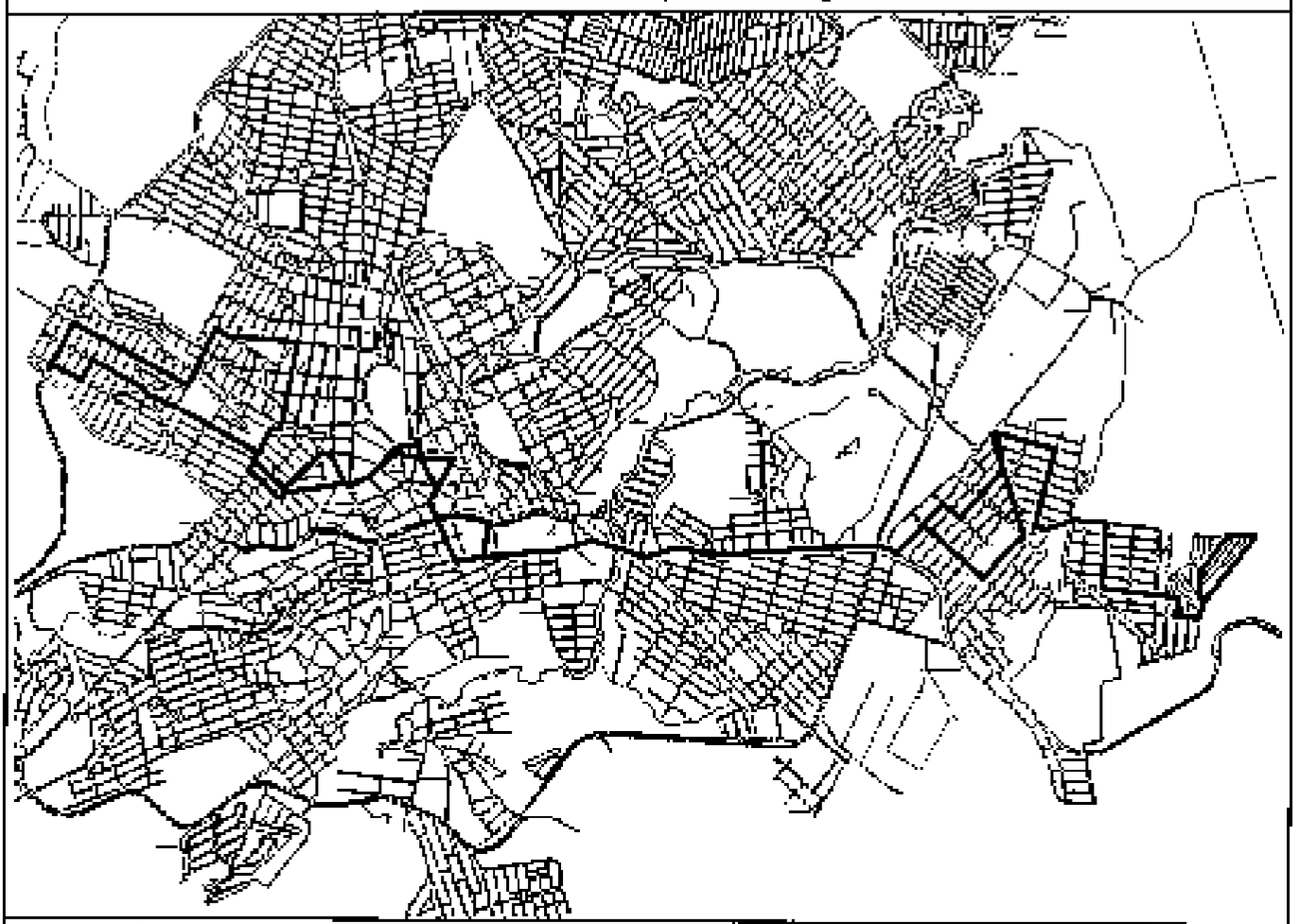
Rua Pedra Grande (PF Santo Antônio), Rua Rio das Velhas, Av. Dr. João Batista, Pça. Santos Reis, Av. Dr. João Batista, Pç 25 de Dezembro, Rua Antônio Maciel, Rua Pedra Grande, Rua Oswaldo Cruz, Rua General Osório, Rua João Lúcio Júnior, Av. Cel. Américo Teixeira Guimarães, Av. Souza Vieira, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Santa Catarina, Rua da Mata, Rua Profa. Josefina Azevedo, Rua João do Vale, Rua João de Paula Pacu, Rua Ribeiro Pires, Rua Monte Carmélio, Rua Zoélio Fonzola, Av. Levindo Damasio, Rua Jacy, Rua Jovelino Dorotéo Ferreira, Av. Perimetral, Rua das Perpétuas, Rua das Rosas, Rua das Palmeiras, Rua das Samambaias, Rua das Papoulas, Rua Raimundo Geraldino Fonseca, Rua Luiz Carlos Camões, Rua Antônio José Pereira, Rua Carlos Gomes, Ponte, Rua Irmã Flávia, Rua Cidade Ribeirão Vermelho, Rua Dr. Blair Alvarenga, Rua Maria Auguste Santiago (PF Montreal).

Sentido Montreal / Santo Antônio

Rua Maria Augusta Santiago (PF Montreal), Rua José Pedro I, Ponte, Rua Carlos Gomes, Rua Antônio José Pereira, Rua Luiz Carlos Camões, Rua Raimundo Geraldino Fonseca, Rua das Papoulas, Rua das Samambaias, Rua das Palmeiras, Rua das Dálias, Rua das Perpétuas, Av. Perimetral, Rua Goitajara, Rua Jacy, Rua Levindo Damásio, Rua Zoélio Fonzola, Rua Monte Carmélio, Rua Ribeiro Pires, Rua João de Paula Pacu, Rua João do Vale, Rua Profa. Josefina Azevedo, Rua da Mata, Av. Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teofilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Av. Souza Vieira, Av. Cel. Américo Teixeira Guimarães, Rua João Libório Júnior, Rua General Osório, Rua Osvaldo Cruz, Rua Pedra Grande, Rua José Miguel Bichara, Rua Dr. João Batista, Pça. Santos Reis, Av. Dr. João Batista, Rua Jequitinhonha, Rua Afonso Carlos Capanema, Rua Fortuna de Minas, Rua José Hilrário dos Reis, Rua Pedra Grande (PF Santo Antônio).

SECRETARIA
GERAL

Linha 04 – Itapuã / Cemig



Característica: Diametral

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Itapuã / Cemig

Rua Pintassilgo (PF Itapuã), Rua Patativa, Rua Beija Flor, Rua Garça, Rua Araçari, Rua Canário, Rua Pintassilgo, Rua Orlando Silva, Rua Francisco Alves, Rua Olisses A. Araújo, Rua Francisco A. Padrão, Rua Pixinquinha, Rua Alamir Prates, Rua João Capistrano, Rua Raimundo Maximiliano, Rua Claudionor Castro Bahia, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Afonso Marques, Rua Francisco Avelar, Rua Equador, Rua Policena Mascarenhas, Rua Cel. Américo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Constant, Pça. José Antônio da Silva, Rua Raquel Teixeira Viana, Rua Benjamin Ferreira, Rua Carbonera da Praça, Rua Marciano Tão, Rua José Duarte de Paiva, Rua José P. da Rocha, Rua Ovídio Joaquim de Souza, Av. Perimetral, Rua Jair Sales, Rua Jovelino Lanza (PF Cemig).

Sentido Cemig / Itapuã

Rua Jovelino Lanza (PF Cemig), Pça. Padre Domingos, Rua Jovelino Lanza, Rua Cachoeira da Prata, Rua José Gonçalves de Oliveira, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson L. Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Alda Marques, Rua Policena Mascarenhas, Rua Equador, Rua Francisco Avelar, Rua Afonso Marques, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Raimundo Maximiliano, Rua Eponina Soares, Rua Joaquim V. Ferreira, Rua Pixinquinha, Rua Francisco A. Padrão, Rua Olisses A. Araújo, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Araçari, Rua Garça, Rua Beija Flor, Rua Patativa, Rua Asa Branca, Rua Cotovia, Rua Perdiz, Rua Pintassilgo (PF Itapuã).

PREFEITURA
25
GERAL

Linha 04A – Itapuã / Centro



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Itapuã / Centro

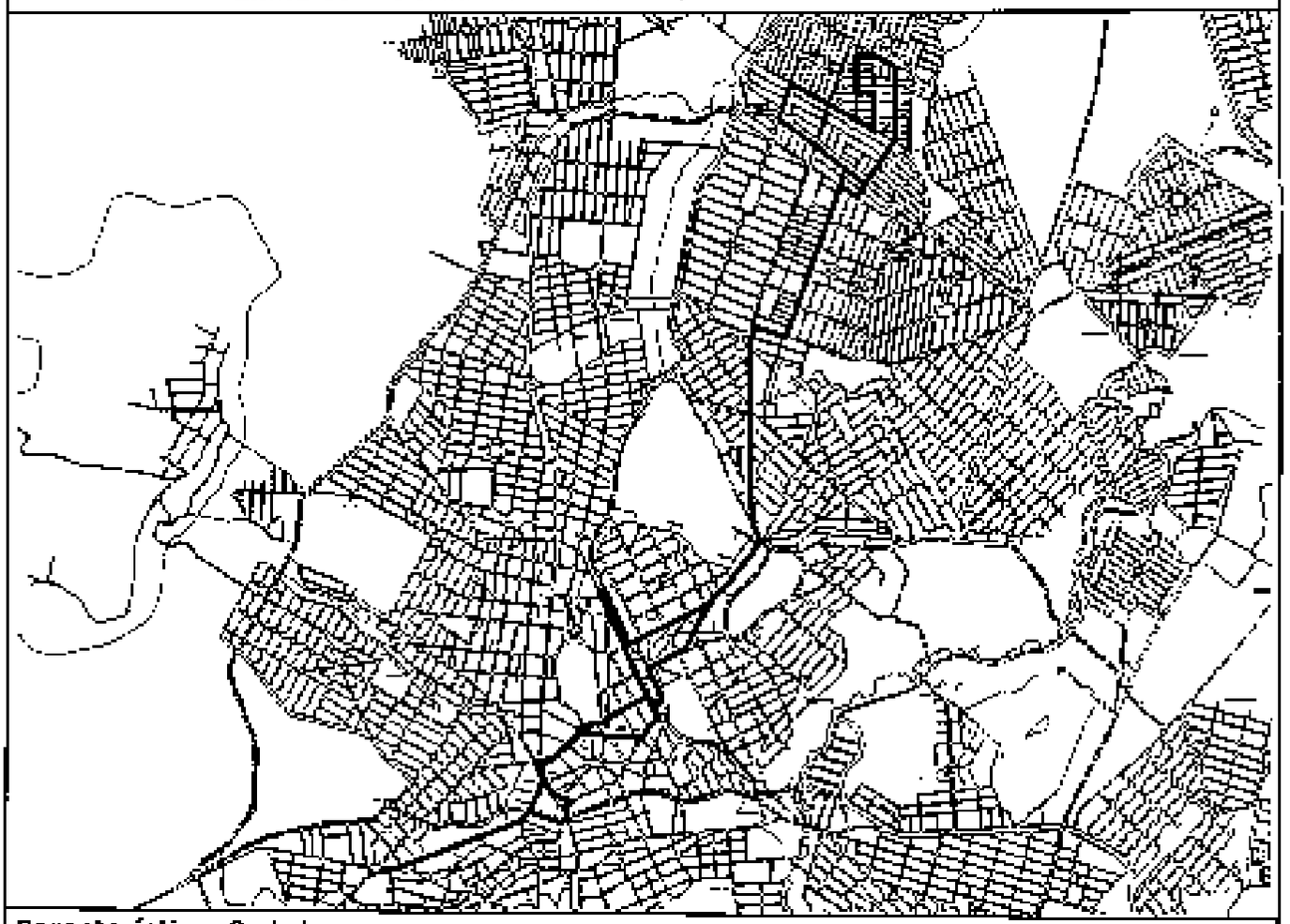
Rua Pintassilgo (PF Itapuã), Rua Patativa, Rua Beija Flor, Rua Garça, Rua Aracari, Rua Canário, Rua Pintassilgo, Rua Orlando Silva, Rua Alanir Prates, Rua Eponina Soares dos Santos, Rua Raimundo Maximiliano Soares, Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Alonso Marques, Av. Francisco de M. Chaves via Vapabuçu, Rua Alonso Marques, Rua Equador, Rua Policena Mascarenhas, Rua Cel. Américo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Junior (PF Centro).

Sentido Centro / Itapuã

Rua Prof. Fernandino Junior (PF Centro), Pç .Wilson L.Tanure –Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç .Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel Teixeira Viana, Rua Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pç. Wilson Tanure - Cat, Pç. Francisco Sales, Rua Senhor do Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Alda Marques, Rua Policena Mascaranhas, Rua Equador, Rua Dr. Alonço Marques, Av. Francisco de M. Chaves via Vapabuçu, Av. Pref. Alberto Moura (SADA/Esc.Técnica), Rua Claudionor Castro Bahia, Rua Raimundo Maximiliano Soares, Rua Eponina Soares dos Santos, Rua Alenir Prates, Rua Orlando Silva, Rua Pintassilgo, Rua Canário, Rua Aracari, Rua Garça, Rua Beija Flor, Rua Patativa, Rua Pintassilgo (PF Itapuã).

SECRETARIA
352
GERAL

Linha 05 – Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Bernardo Valadares / Centro

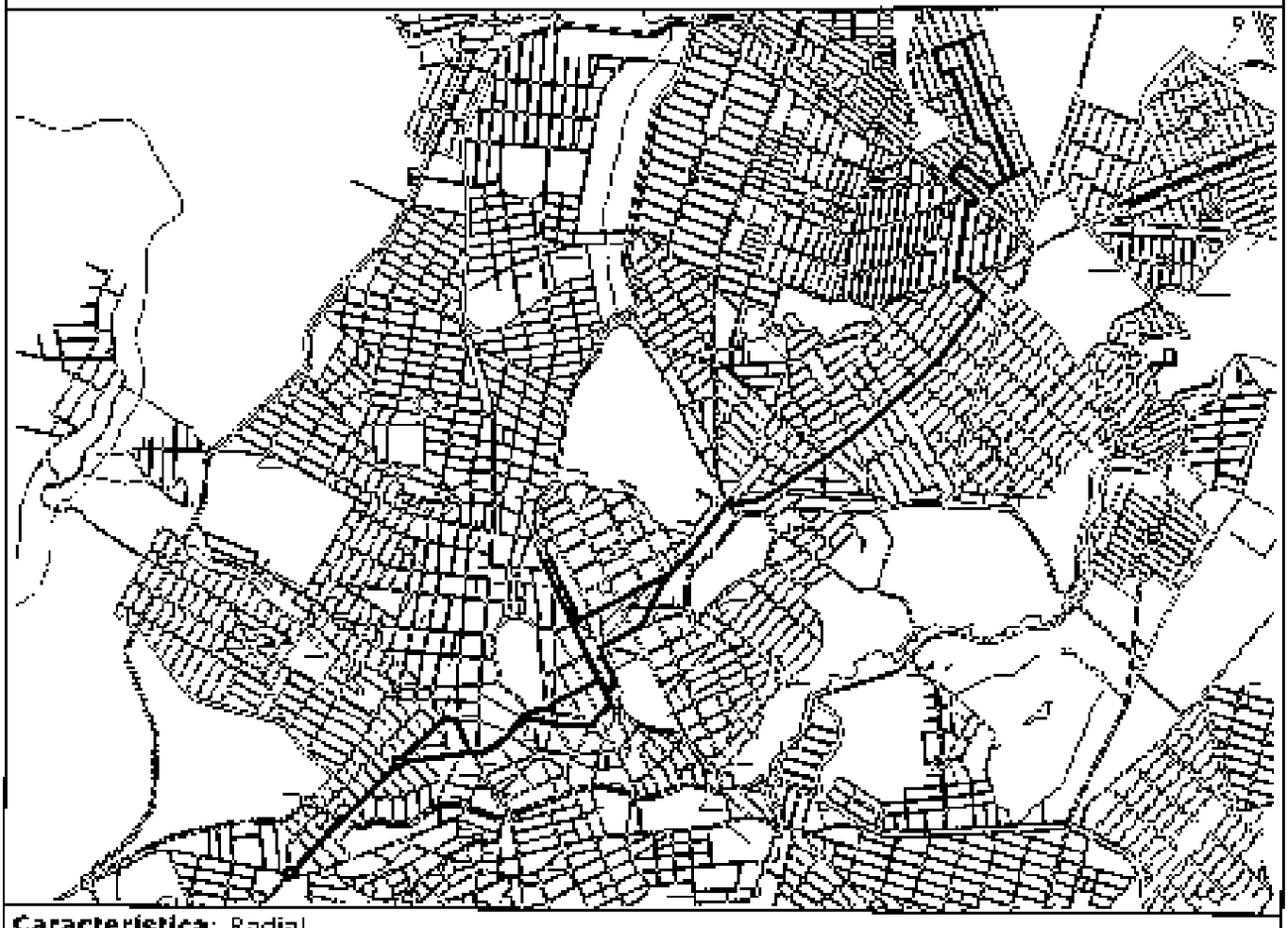
Rua Adelaide P. Fonseca (PF Bernardo Valadares), Rua M, Rua Cuiba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Av. Perimetral, Rua Venezuela, Rua Maringá, Rua Padre Teodoro, Rua Rei Salomão, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Praça Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Rua Olavo Bilac (PF Centro).

Sentido Centro / Bernardo Valadares

Rua Olavo Bilac (PF Centro), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pç. Wilson L. Tanure, Pç. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Rei Salomão, Rua Padre Teodoro, Rua Prefeito Alberto Moura, Rua Venezuela, Rua Maria Francisca de Souza, Rua Geraldo M. Silva, Rua Republica Dominicana, Rua Emi D. Avelar, Rua Adelaide P. Fonseca (PF Bernardo Valadares).

253
GERAL

Linha 06 – Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira



Característica: Radial

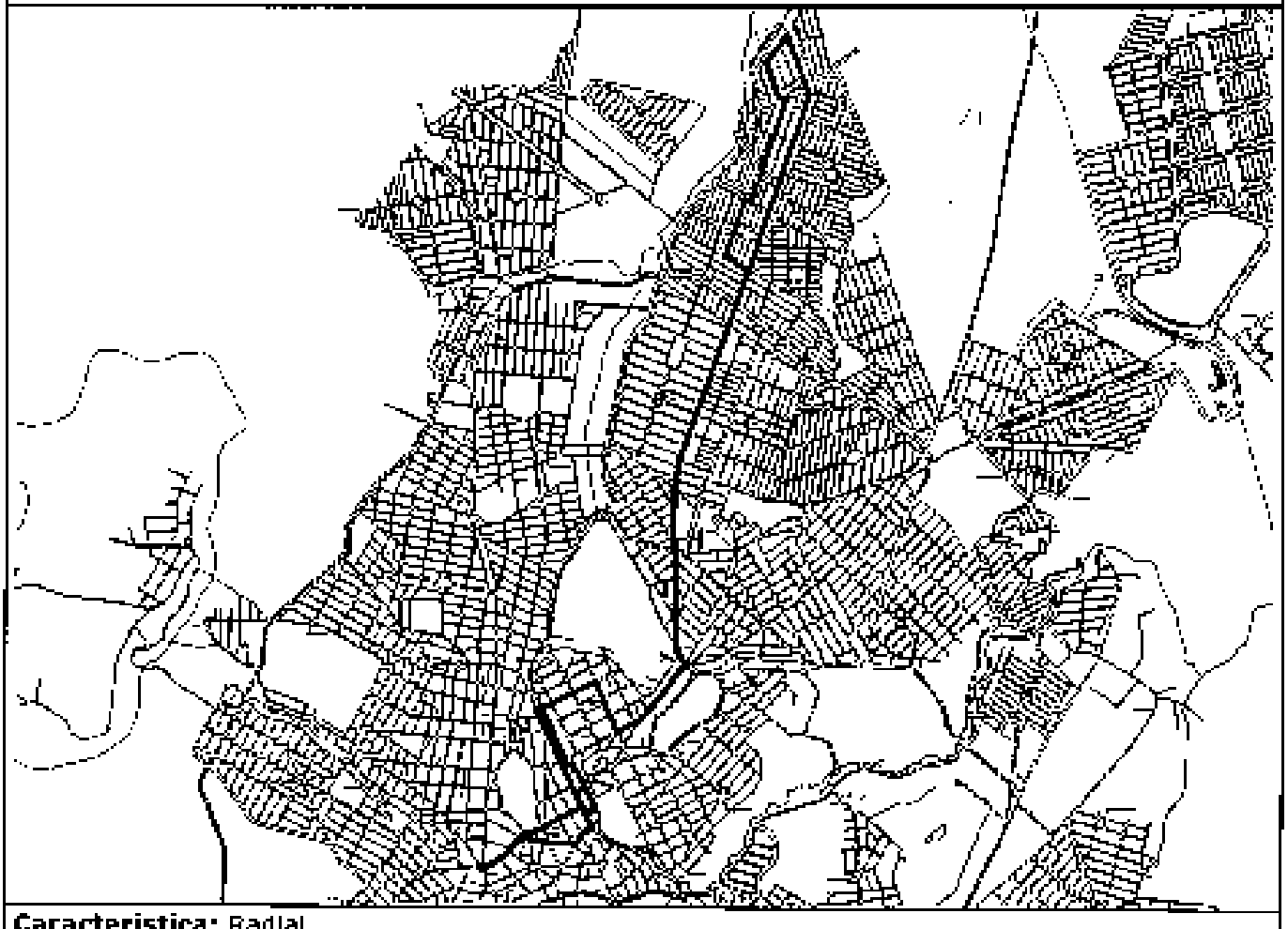
Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Interlagos / Centro
Rua Pedro Dias da Silva (PF Interlagos), Rua Álvaro de Azeredo Coutinho, Rua Sérgio Galvão, Rua Prof. Álvaro da Costa, Rua Américo Mendonça, Rua Ângelo M. Paoli, Rua Itamarendiba, Rua Baependi, Rua Açucena, Av. Perimetral, Rua Coromandel, Rua Hirara, Rua Santa Juliana, Pça. José Lucideo de Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raque Teixeira Viana, Praça do Maçon, Rua Raquel Teixeira Viana, Praça José Cirilo Leão (PF Centro).

Sentido Centro / Interlagos
Praça José Cirilo Leão (PF Centro), Rua Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Pça. José Lucídio, Rua Santa Juliana, Rua Hirara, Av. Sabará, Rua Coromandel, Av. Perimetral, Rua Açucena, Rua Baependi, Rua Itamarandiba, Rua Ângelo Ribeiro Miranda, Rua Pedro Dias da Silva (PF interlagos).

SECRETARIA GERAL

Linha 07 – Belo Vale I



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Belo Vale / Centro

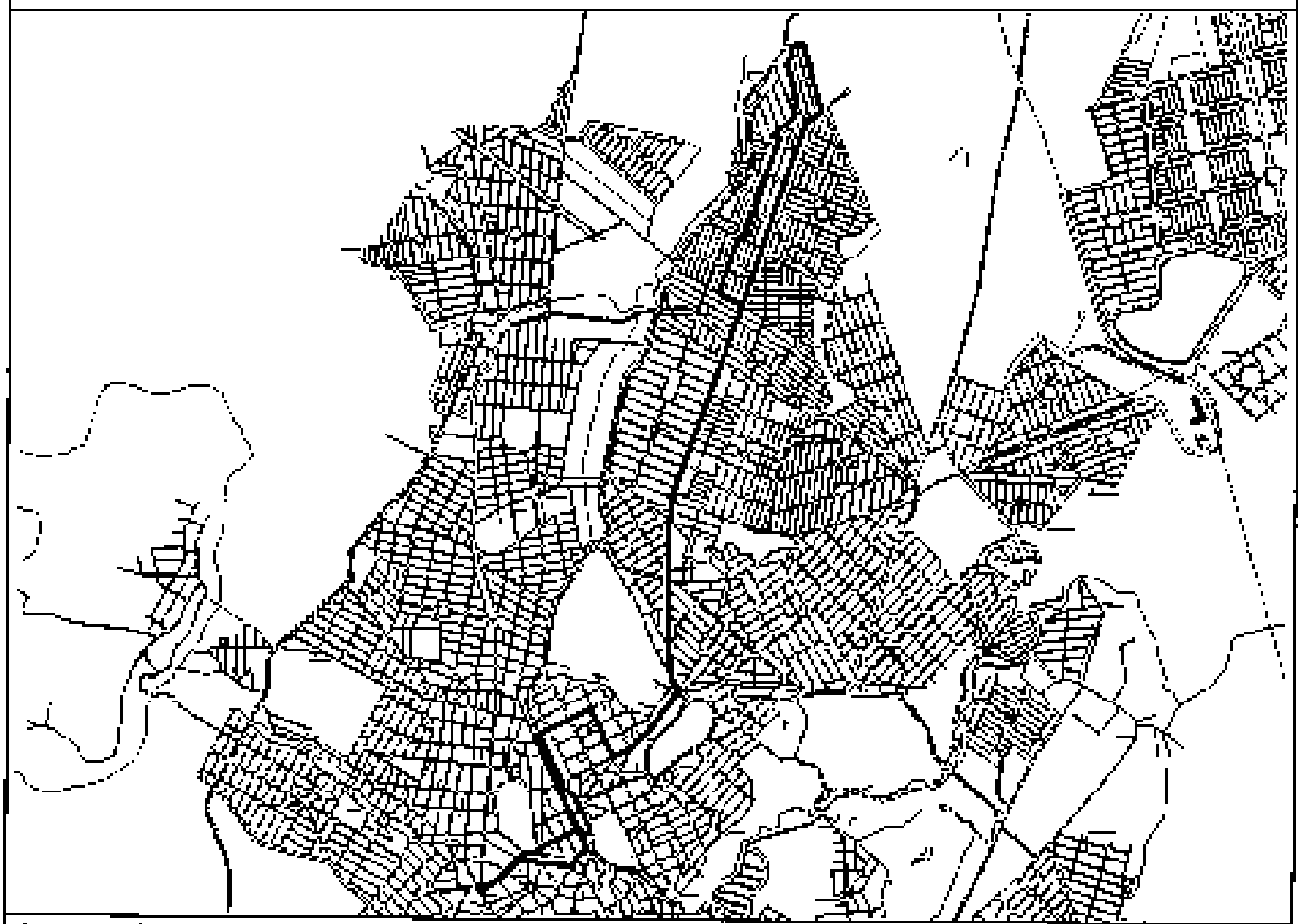
Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale), Rua Antônio Nogueira de Souza, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Rafael José da Silva, Rua Juvenal das Neves, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua Santa Catarina, Rua Amazonas, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Belo Vale

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Praça Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Pça. Ferroviário Raimundo Coelho, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Amazonas, Rua Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Geraldo Israel de Castro, Rua Maurinata, Rua Ediamar P. Souza, Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale).

SECRETARIA 255 GERAL

Linha 07A – Belo Vale II



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Belo Vale / Centro

Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale), Rua Antônio Nogueira de Souza, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Rafael José da Silva, Rua Juvenal das Neves, Rua Cuba, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua Santa Catarina, Rua Amazonas, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Belo Vale

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Praça Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Amazonas, Rua Santa Catarina, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio de Avelar, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Joviano dos Santos (PF Belo Vale II), Rua Francisca Gonçalves Lourenço, Rua Ferroviário Raimundo Vargas, Rua Antônio Sebastião da Silva, Rua Aguinaldo de Moura Filho, Rua Francisco A. Coelho, Rua Geraldo Israel de Castro, Rua Herminio Perez Furlett, Rua José Teodoro da Silva (PF Belo Vale).

SECRETARIA GERAL

Linha 08 – Jardim Europa



Característica: Radial

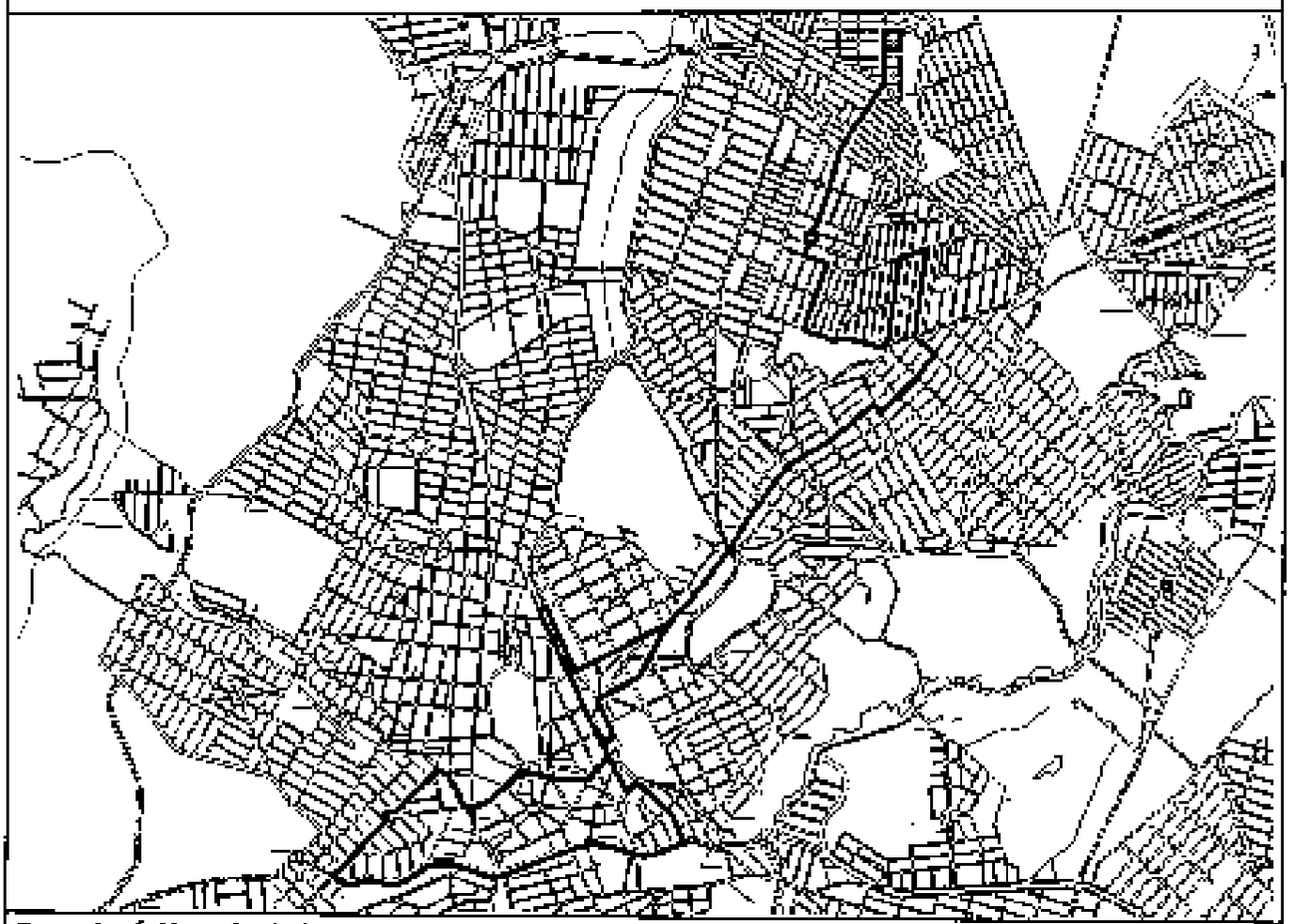
Operação Sistema: Convencional

Sentido Jardim Europa / Centro
Rua Antônio Nogueira de Souza (Pf Jardim Europa), Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua Suiça, Rua Atenas, Rua Coimbra, Rua Nápolis, Rua França, Rua Bernardo C. Mascarenhas, Rua Antônio Teixeira França, Rua Druzo Perez França, Av. José Sérvulo Soalheiro, Rua Guimarães Rosa, Rua Santa Luzia, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Jardim Europa
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Av. Antônio Olinto, Av. Norte e Sul, Rua Eduardo Henrique de Abreu, Rua Druzo Perez França, Rua Antônio Teixeira França, Rua Bernardo C. Mascarenhas, Rua França, Rua Nápoles, Rua Florença, Rua Atenas, Rua Suiça, Rua Ver. João Saturnino, Av. Norte Sul, Rua Zezito Fillzola, Rua Suíça, Rua Belmiro Ramos de Abreu, Rua João Batista Andrade, Rua José Longines, Rua Ver. Lumarisa Viana, Av. Norte Sul, Rua Sávio S. Dumond, Rua Antônio Nogueira de Souza (PF Jardim Europa).

SECRETARIA GERAL

Linha 09 – São João



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido São João / Centro

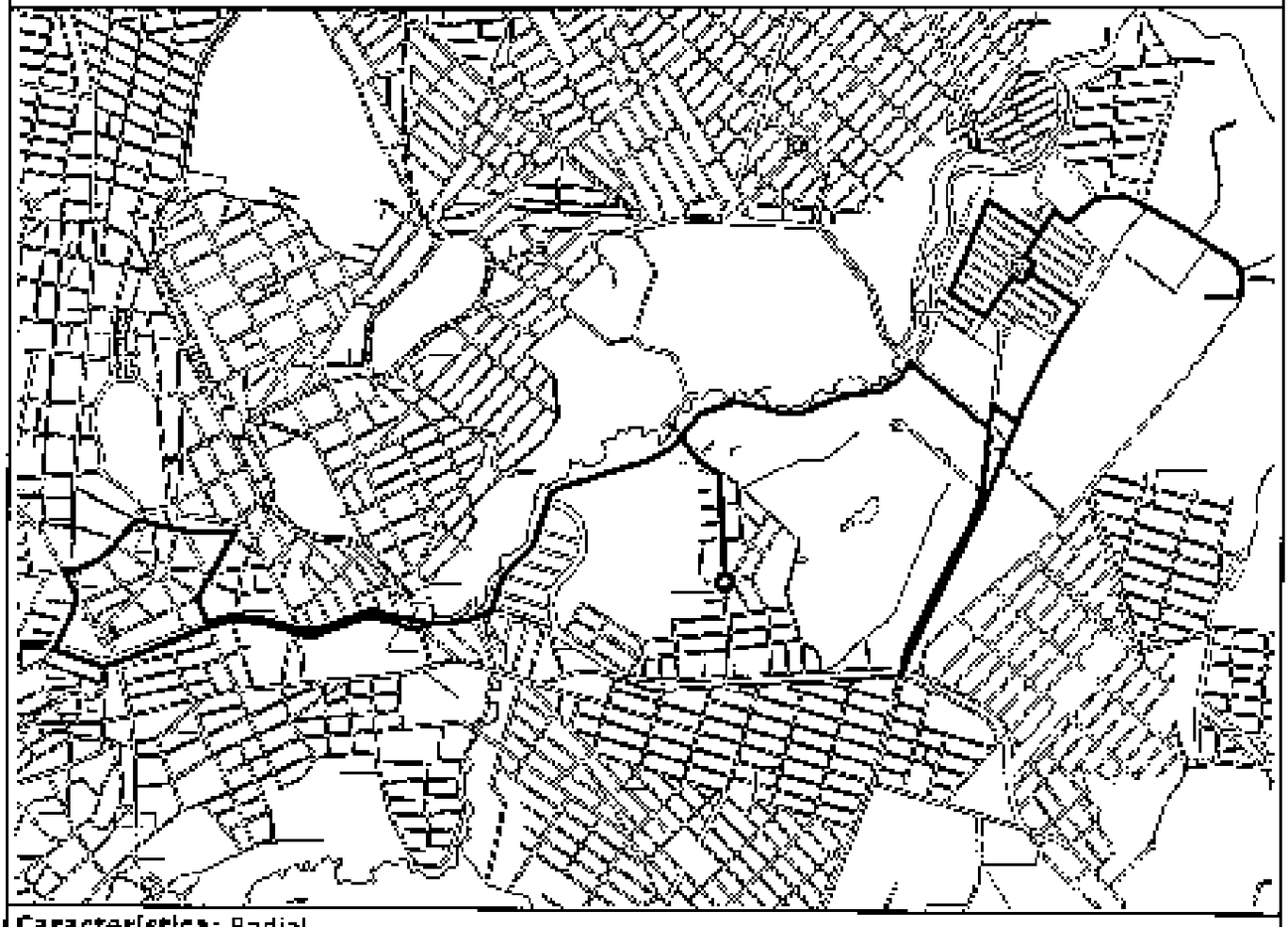
Rua Venezuela (PF São João), Rua Maringá, Rua Andirá, Rua Apucarana, Rua Paranavaí, Rua Jaguapita, Rua Raimundo Domingos, Sabará, Rua Gilson de Assis, Rua Minas Nova, Rua Simião da Cunha, Rua Guanumbi, Rua Santa Cecilia, Rua Ipanema, Rua Sagrado Coração, Rua Pirapora, Rua Santa Cruz. Pça. José Lucídeo Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / São João

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Maçom, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Pça. José Lucídeo Avelar, Rua Santa Cruz, Rua Pirapora, Rua Segrado Coração, Rua Ipanema, Rua Sta. Cecília, Rua Guanumbi, Rua Simião da Cunha, Rua Minas Nova, Rua Gilson de Assis, Av. Sabará, Rua Raimundo Domingos, Rua Paranavaí, Rua Jaguapita, Rua Apucarana, Rua Andirá, Rua Maringá, Rua Venezuela, Rua Lourival J. Mata, Rua Maria Stela de Souza, Rua Emílio Dias Avelar, Rua Venezuela (PF São João)

SECRETARIA GERAL

Linha 10 – Tamanduá



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional

Sentido Tamanduá / Centro

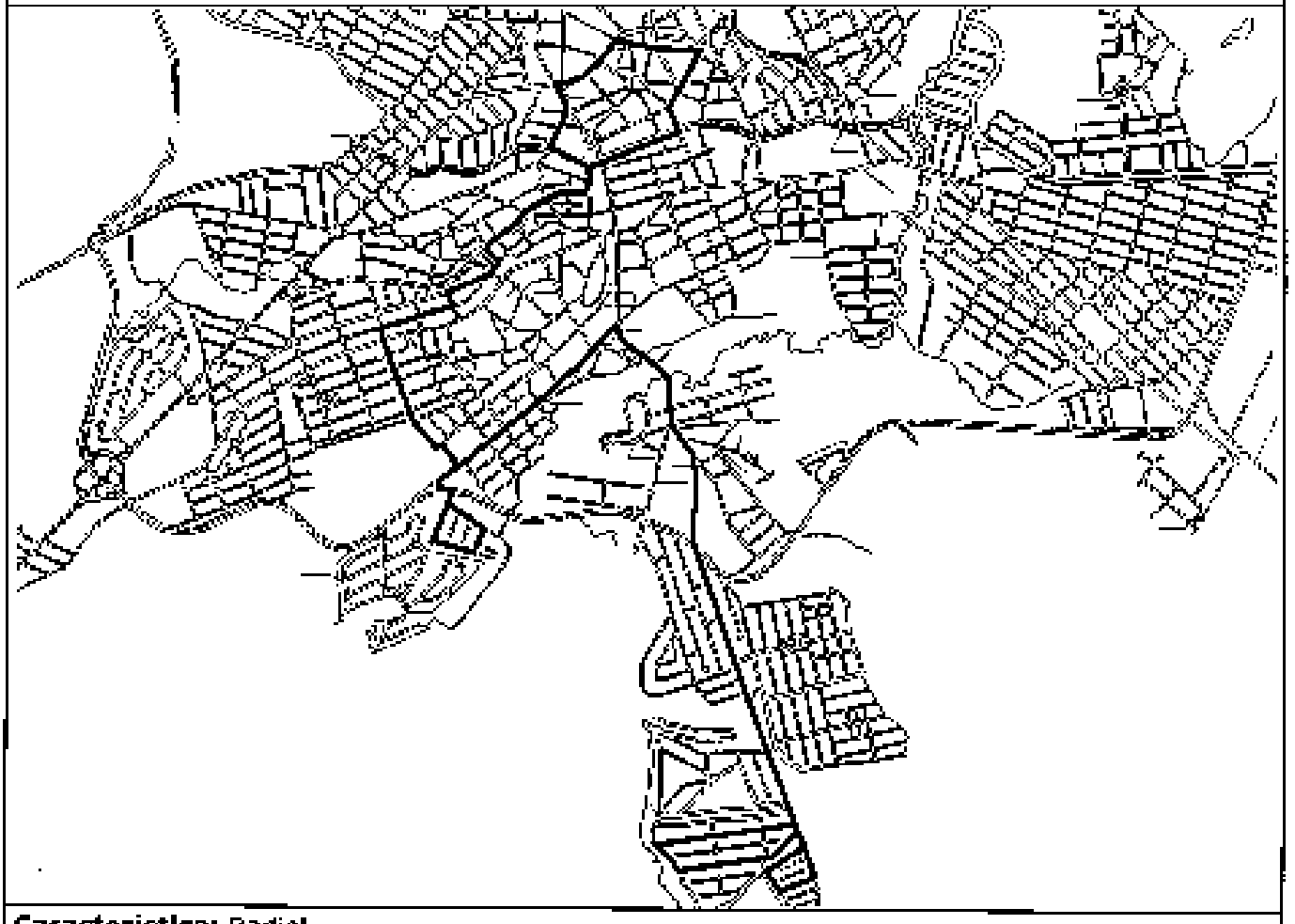
Rua A (PF Tamanduá), Rua 14, Rua 13, Av. 4, Rua 10, Rua 19, Av. 1, Rua 7, Rua 9, Rua 19, Av. 1, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Norte Sul, Av. Francisco de M. Chaves, Rua Potiguari, Av. Renato Azeredo, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Tamanduá

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Praça Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Coronel Augusto Moura, Av. Renato Azeredo, Rodoviária, Hemominas, Rua Potiguari, Av. Francisco de M. Chaves, Rua Potiguari, Av. Renato Azeredo, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. 1, Rua 19, Rua 9, Rua 7, Av. 1, Rua 19, Rua 10, Av. 4, Rua 13, Rua 14, Rua A (PF Tamanduá).

SECRETARIA GERAL 259

Linha 11 – Padre Teodoro



Caracteristica: Radial

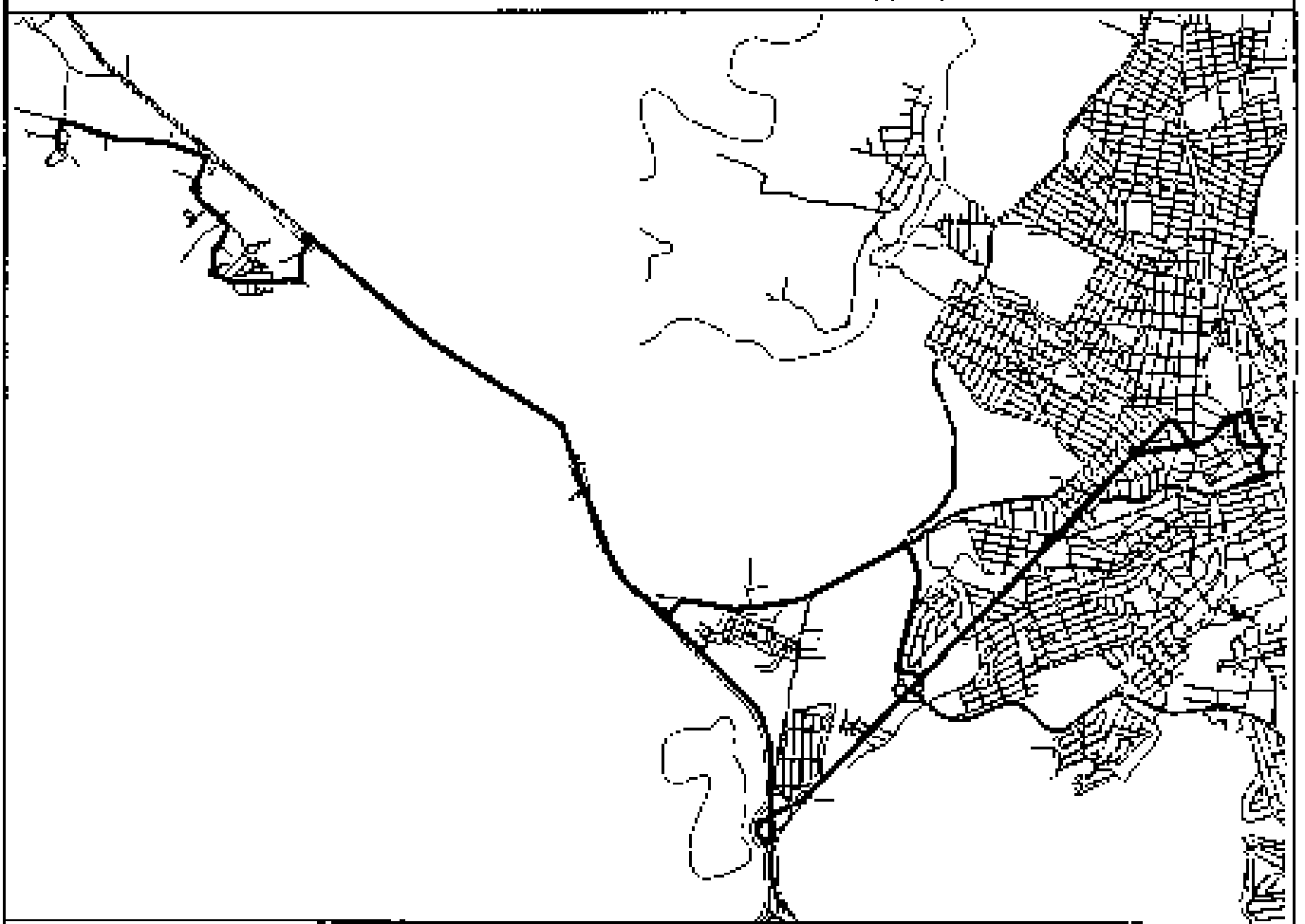
Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Padre Teodoro / Centro
Rua Caxambú (PF Padre Teodoro), Rua Carmem Kilesse, Av. Perimetral, Rua Antonieta França Silva, Rua Manoel Correia da Cunha, Rua Uberlândia, Av. Perimetral, Rua Flávia Teixeira Lima, Rua Alcides Vieira Borba, Rua Tonico Dutra, Rua Celson Cabral do Carmo, Rua Flávia Teixeira Lima, Av. Perimetral, Rua Uberlândia, Rua Felisberto Caldeira Brant, Rua Araguari, Rua Dállas, Rua Nelson Dias dos Santos, Rua Bento Paixão, Rua Dr. Luciano Santana, Rua José Miguel Bichara, Av. Dr. João Batista, Rua São Miguel Arcanjo, Rua João Diniz Pontes, Av. Secretário Divino Padrão, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Coronel Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Padre Teodoro
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto de Moura, Av. Dr. Renato Azeredo, Av. Secretário Olvino Padrão, Rua João Deniz Pontes, Rua São Miguel Arcanjo, Rua Dr. João Batista, Rua José Miguel Bichara, Rua Dr. Luciano Santana, Rua Bento Paixão, Rua Nelson Dias dos Santos, Rua Dállas, Rua Araguari, Rua Felisberto Caldeira Brant, Rua Uberlândia, Av. Perimetral, Rua Flávia Teixeira Lima, Rua Celson Cabral do Carmo, Rua Tonico Dutra, Rua Alcides Vieira Borba, Rua Flávia Teixeira Lima, Av. Perimetral, Rua Uberlândia, Rua Manoel Correa da Cunha, Rua Antonieta França Silva, Av. Perimetral, Rua Carmem Kilesse, Av. A, Rua A, Rua G, Rua D, Av. A, Av. Mariana, Rua Espinosa, Rua Arcos, Rua Caxambú (PF Padre Teodoro).

SECRETARIA GERAL

Linha 12 – Barreiro / Centro Via Shopping



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Barreiro
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, BR 040, Rua Ironcinas, Rua Melquides, Rua Minas Gerais, Rua Antônio L. da Costa, Rua Antônio Tibúcio Filho, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Igreja Nossa Senhora de Lourdes (PF Barreiro).

Sentido Barreiro / Sete Lagoas
Igreja Nossa Senhora de Lourdes (PF Barreiro), Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua Antônio Tabúcio Filho, Rua Antônio L. da Costa, Rua Minas Gerais, Rua Melquides P. Souza, R. Ironeiras, Posto Canecão, BR 040, Itasider, BR 040, Av. Marechal Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SECRETARIA
961
GERAL

Linha 13 – Fazenda Velha



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Fazenda Velha
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Rua José Fonseca Pires, Rua do Cruzeiro, Rua A, Pça Geová Giré, Rua A, Rua do Cruzeiro, Rua José Fonseca Pires, Ponto da Lagoa (PF Fazenda Velha).

Sentido Fazenda Velha / Sete Lagoas
Ponto da Lagoa (PF Fazenda Velha), Rua José Fonseca Pires, Rua São Sebastião, BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

SECRETARIA 20 GERAL

Linha 14 – Silva Xavier



Característica: Distrital

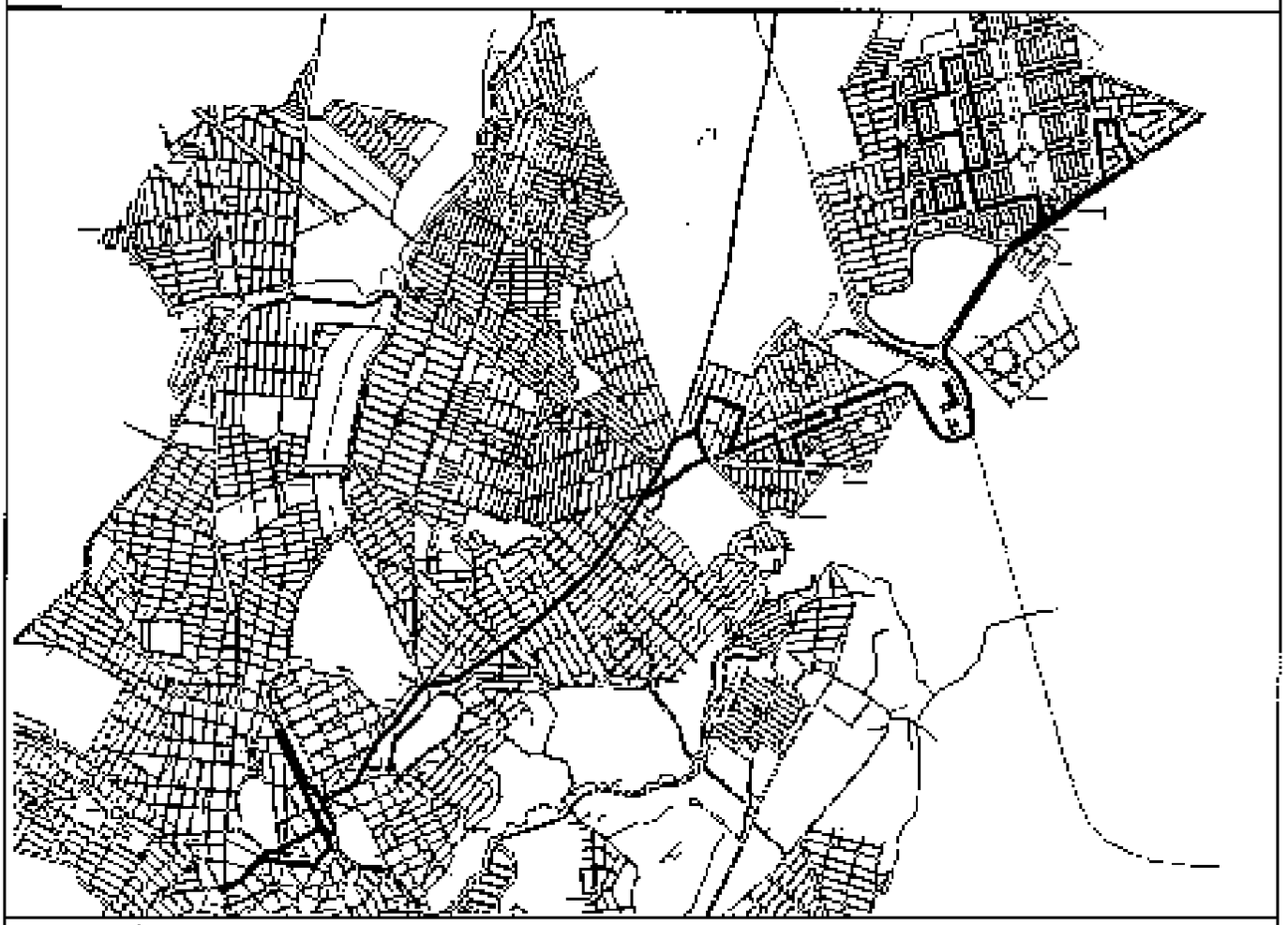
Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Silva Xavier
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Maestro Paizinho, Rua Cândido Azeredo, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Professor Abeylard, Estrada Sentido Silva Xavier, Av. Pio Rodrigues Lima (PF Silva Xavier).

Sentido Silva Xavier / Sete Lagoas
Av. Pio Rodrigues Lima (PF Silva Xavier), Estrada Sentido Sete Lagoas, Estrada Sentido Estiva, Av. Constelação, Rua D, Rua Marte, Av. Constelação, Estrada da Estiva, Estrada Sentido Sete Lagoas, Rua Professor Abeylard, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Rua Senhor dos Passos, Rua Duque de Caxias, Pça. Barão do Rio Branco, Rua Renato Feio, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

JUSTIÇA
363
GERAL

Linha 15 – Cidade de Deus Via Bouganville



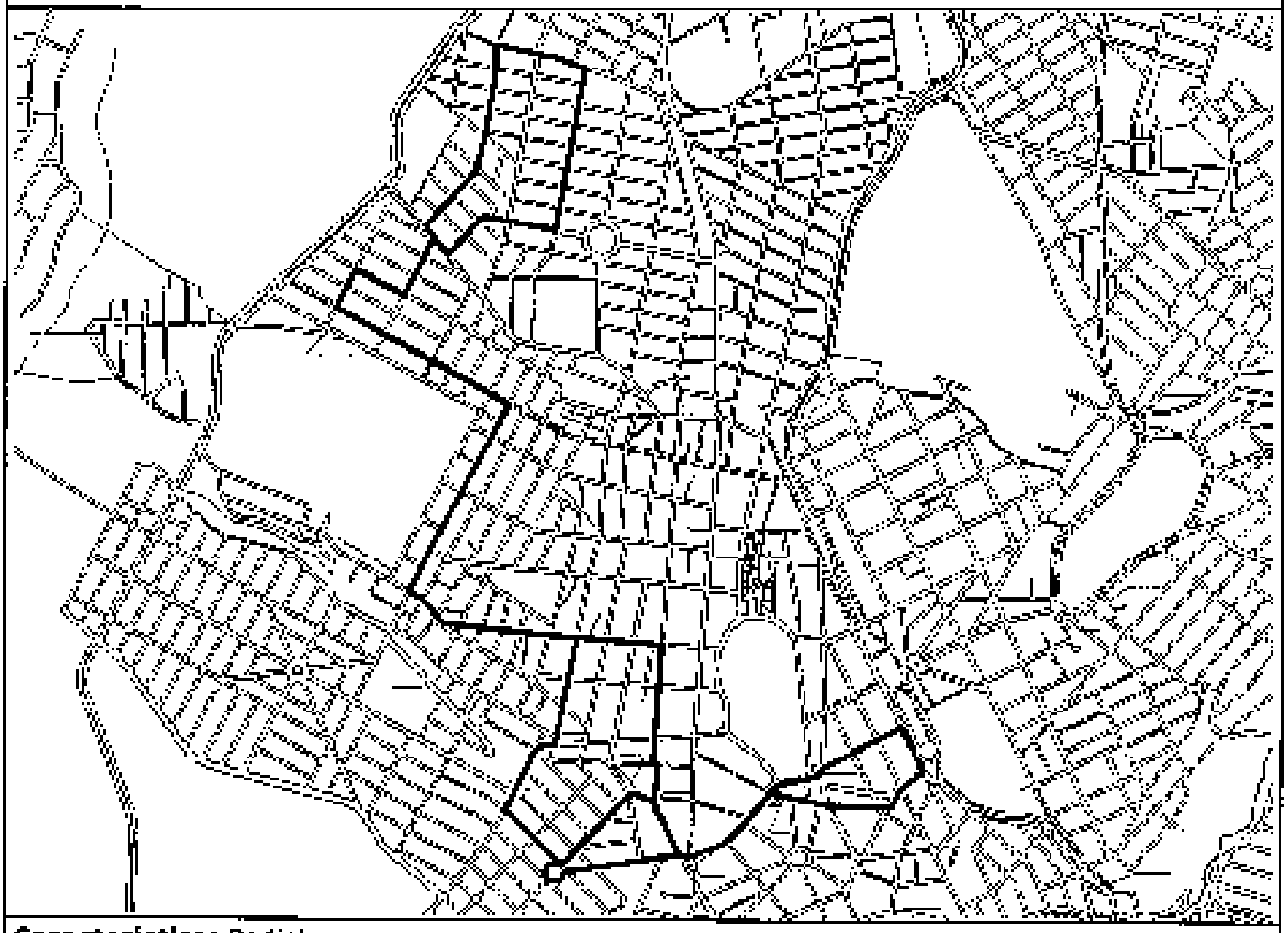
Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Cidade de Deus / Centro
Rua Francisco Fausto (PF Cidade de Deus), Rua Marcus Aurélio Pelhares Alves, Av. José Ubaldo Barbosa, Av. Alice de Campos Maciel, Av. Três, Av. Prefeito Euro Andrade, Av. Padre Tarcisio, Av. Nair Bernardes Oliveira, Rua Lisaura Valadares Araújo, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Durval Moreira Oliveira, Rua Sebastiana Ramos, Rua Warlei Reis Almeida, Av. Padre Tarcisio, Rua A, Rua Luiz Pereira Nascimento, Rua Abel Campolina, Rua Marcelo Luiz Volpi, Rua Hilton Lourenço Pereira, Rua Florisvaldo Catarino, Av. Gilmar Antão, Av. Padre Tarcisio, Rua Santa Juliana, Praça José Lucidio Avelar, Rua Cel. Rardolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).
Sentido Centro / Cidade de Deus
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pça. Wilson Luiz Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Rardolfo Simões, Rua José Lucidio Avelar, Rua Santa Juliana, Rua Joaquim A. Bastos, Rua Florisvaldo Catarino,Rua Hilton Lourenço Pereira, Rua Marcelo Luiz Volpi, Rua Abel Campolina, Rua Luiz Pereira Nascimento, Rua A, Av. Padre Tarcisio, Rua Warlei Reis Almeida, Rua Sebastiana Ramos, Rua Durval Moreira de Oliveira, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Lisaura Valadares Araújo, Av. Nair Bernardes Oliveira, Av. Padre Tarcisio, Av. Prefeito Euro Andrade, Av. Três, Av. Alice de Campos Maciel, Av. José Ubaldo Barbosa, Rua D, Rua João Caetano, Av. Alice de Campos Maciel, Av. José Ubaldo Barbosa, Rua Marcus Aurélio Pelhares Alves, Rua Pedro Teodorico Estanislau, Rua Cecílio Correia Leite Neto, Rua Francisco Fausto (PF Cidade de Deus).
Atendimento ao Bouganville Av. Padre Tarcisio, Rua Jerbas de Assis Nonato, Rua Antônio Dias da Silva, Rua 05, Rua 12, Av. Padre Tarcisio, Av. Prefeito Euro Andrade.

SECRETARIA
364
GERAL

Linha 16 – Mangabeiras



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional

Sentido Mangabeiras / Centro

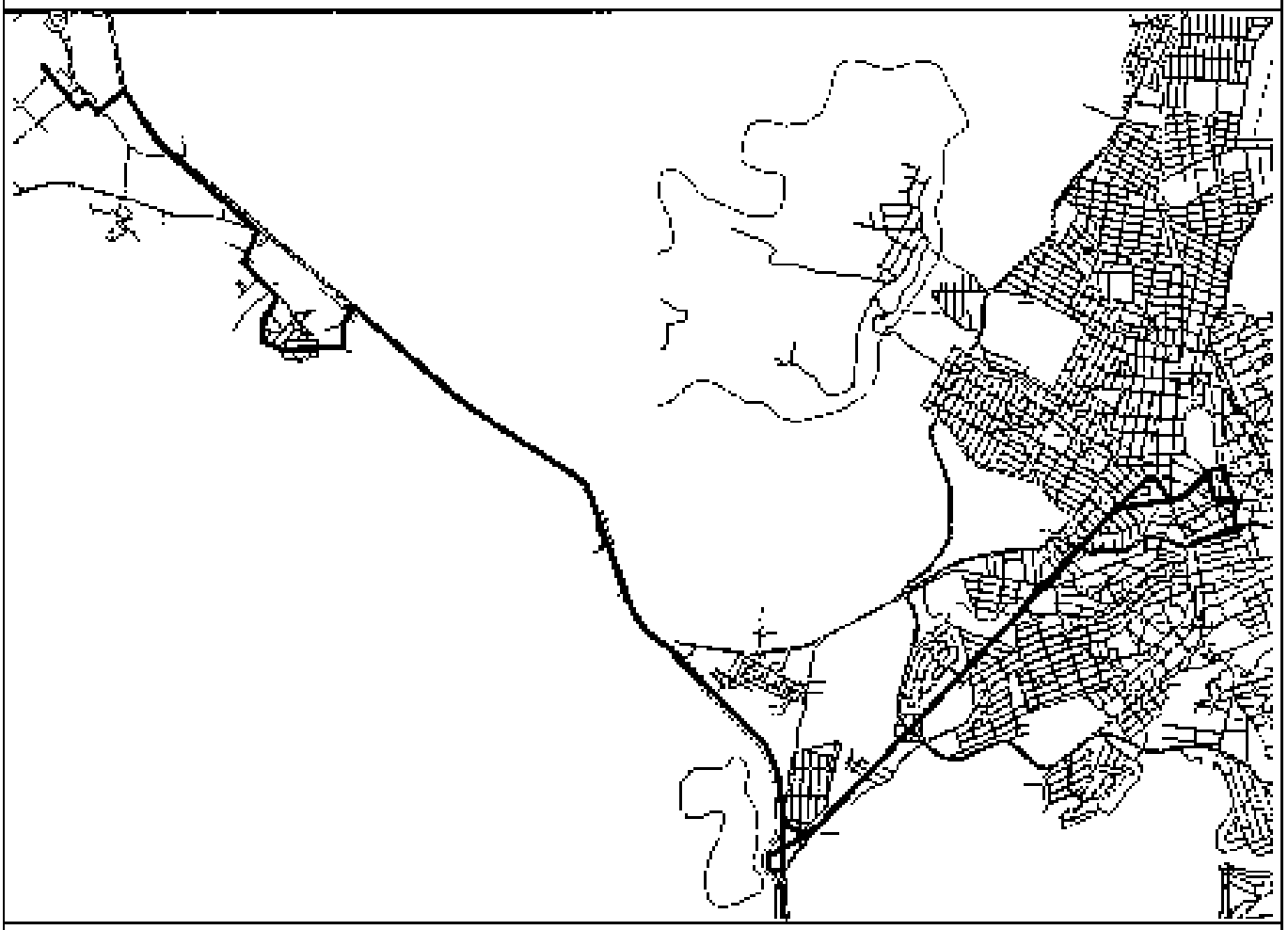
Rua Iracema (PF Mangabeiras), Rua Aimorés, Rua Floripedes G. Cota, Rua Murilo F. Lanza, Rua Dudu Azeredo, Rua Raimundo T. Barbosa, Av. Villa Lobos, Rua José Pereira da Rocha, Rua José Duarte de Paiva, Rua Quintino Bocaiúva, Rua João Pinheiro, Rua Hugo dos Santos Sales, Av. Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiano de Carvalho, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure – Cat, Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Mangabeiras

Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Pç. Wilson L. Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Benjamin M. Ferreira, Rua Cachoeira da Prata, Rua Marciano Tão, Rua José Duarte de Paiva, Rua José Pereira da Rocha, Rua Villa Lobos, Rua Raimundo Teixeira Barbosa, Rua Dudu Azeredo, Rua Dr. Murilo F. Lanza, Rua Floripedes G. Cota, Rua Buenópolis, Rua Alecrim, Rua Huracan, Rua Iracema (PF Mangabeiras).

065
GERAL

Linha 17 – Lontra



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

Sentido Sete Lagoas / Lontra

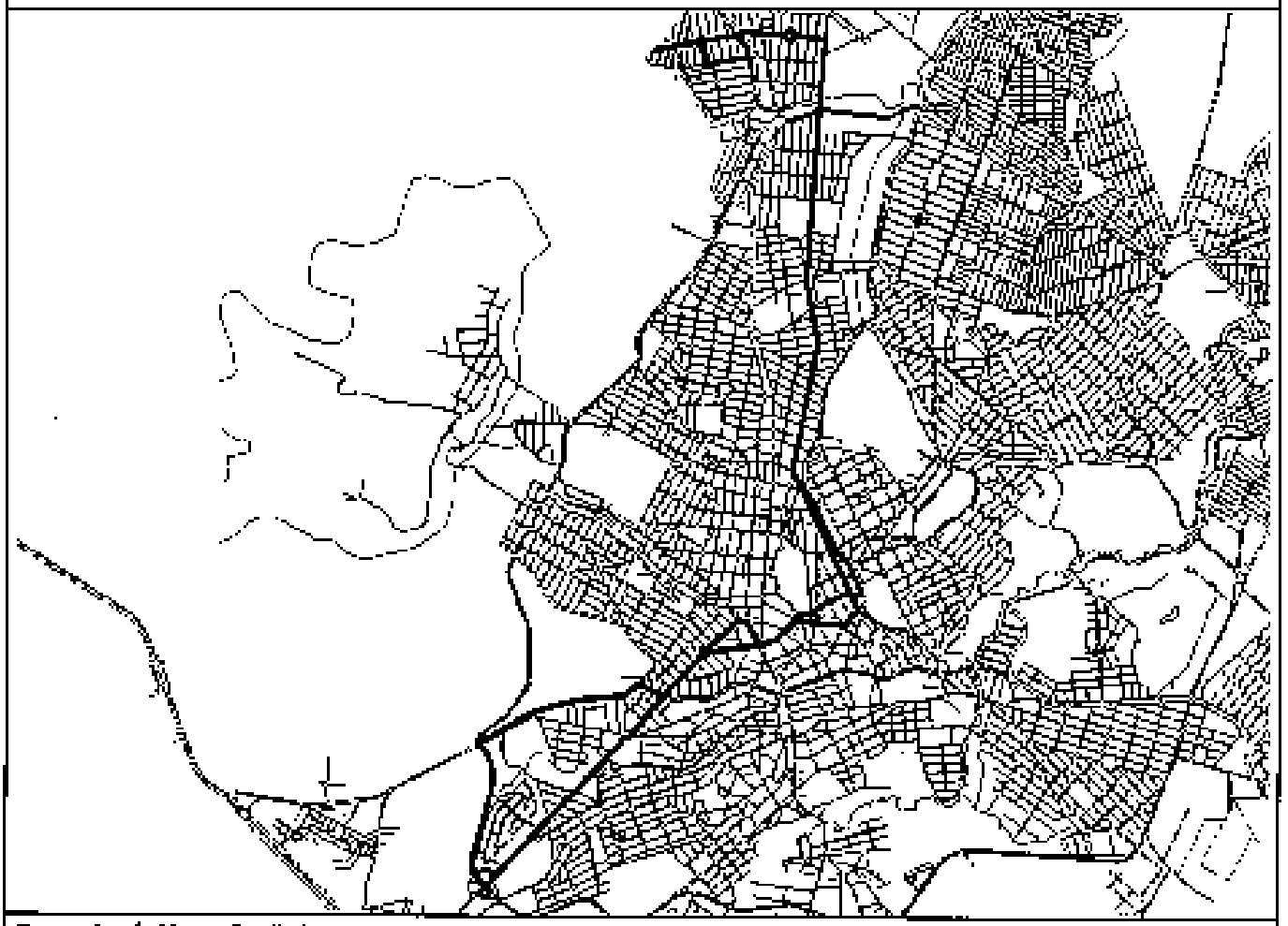
Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Rua Prof. Teixeira da Costa, Rua Fernandino Júnior, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano França, Rua Raquel T. Viana, Pç. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Itasider, Rua Melquides P. Souza, Rua Antônio L. da Costa, Rua Minas Gerais, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua João Cota, Rodovia MG, Estrada da Barra, Rua Quatro, Rua das Fazendas, Retorna, Rua das Fazendas (PF Lontra).

Sentido Lontra / Sete Lagoas

Rua das Fazendas (PF Lontra), Rua Quatro, Estrada da Lontra, Estrada da Barra, Rodovia MG, Rua João Cota, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Minas Gerais, Rua Antônio L. da Costa, Rua Melquides P. Souza, Itasider, BR 040, Av. Marechal Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Pça. Martiliano França, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

206
GERAL

Linha 19 – Alvorada / Centro Via Shopping



Característica: Radial

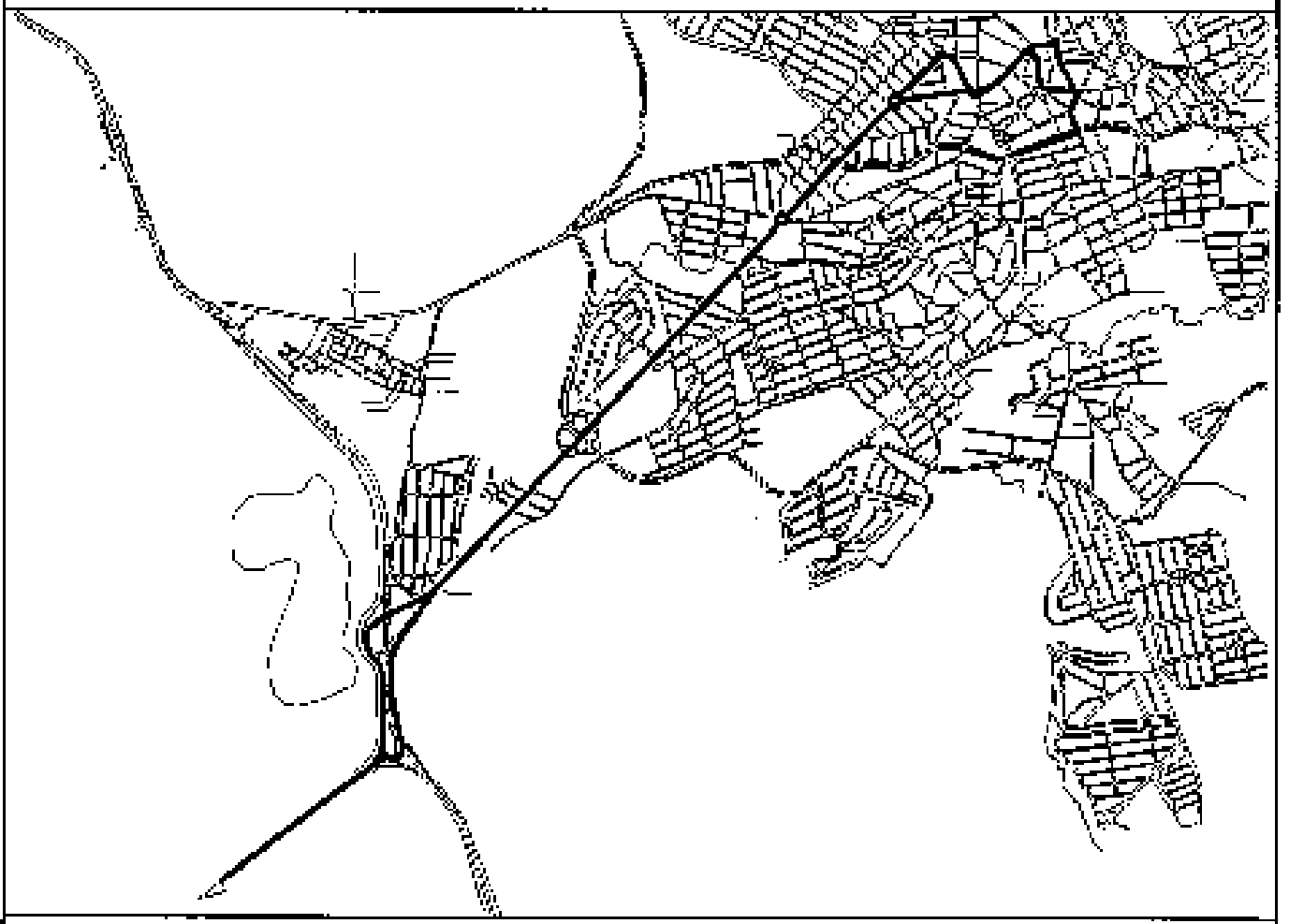
Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Alvorada / Shopping
Rua Clara Nunes (PF Alvorada), Pç. do Alvorada, Rua Vicente Celestino, Rua Dolores Durbn, Av. Bias Fortes, Rua José do Patrocino, Av. Mendel, Pç. Do JK, Av. Mendel, Rua Professor Abeylard, Rua Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Alvorada
Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Dr. Sebastião de Paula Silva, Av. Renato Azeredo, Praça do Maçon, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Rua Monsenhor Messias, Rua Prof. Fernandino Júnir Pça. Wilson Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Antônio Olinto, Av. Prof. Abeylard, Av. Mendel, Pça. Jk, Av. Mendel, Rua José do Patrocino, Rua Clara Nunes, Pç. do Alvorada, Rua Clara Nunes (PF Alvorada).

SECRETARIA
268
GERAL

Linha 28 – Morro Redondo



Característica: Distrital

Operação Sistema: Convencional

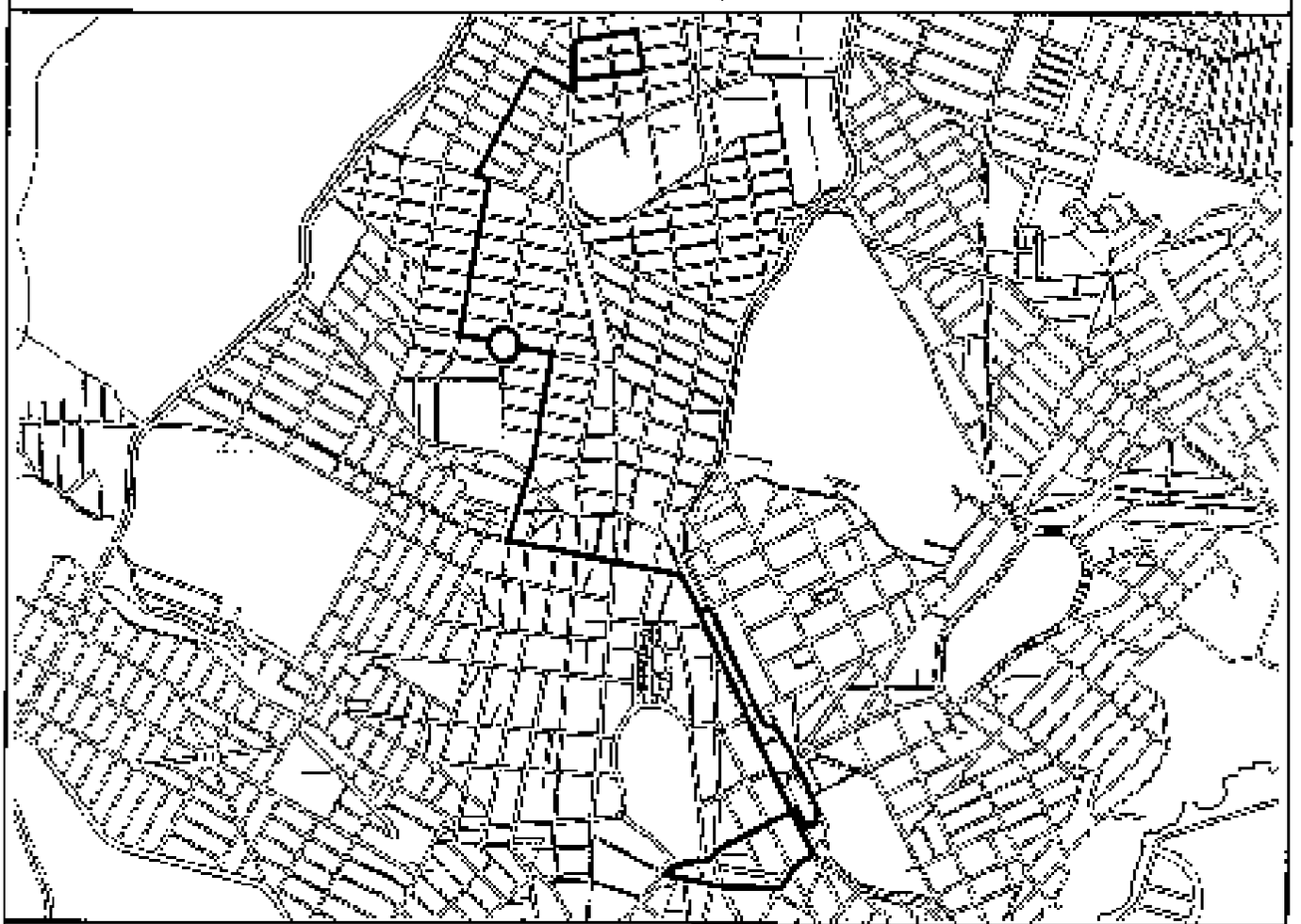
Sentido Morro Redondo / Sete Lagoas

Morro Redondo (PF Morro Redondo), MG 238, Trevo BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Pç. José Cirilo Leão, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. do Maçom, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pç. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pç. Wilson Tanure, Rua Senhor dos Passos, Rua Souza Viana, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Av. Dr. Renato Azeredo, Rodoviária (PF Sete Lagoas).

Sentido Sete Lagoas / Morro Redondo

Rodoviária (PF Sete Lagoas), Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Cel. Américo T. Guimarães, Rua Souza Viana, Rua Duque de Caxias, Pç. Barão do Rio Branco, Rua Prof. Teixeira da Costa, Pç Wilson L.Tanure – Cat, Rua Monsenhor Messias, Pç . Alexandre Lanza, Rua Benjamin Costant, Rua Raquel T. Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel T. Viana, Pç. do Maçom, Rua Raquel T. Viana, Pç. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, BR 040, Morro Redondo (PF Morro Redondo).

Linha 33 – Carmo / Centro



Característica: Radial

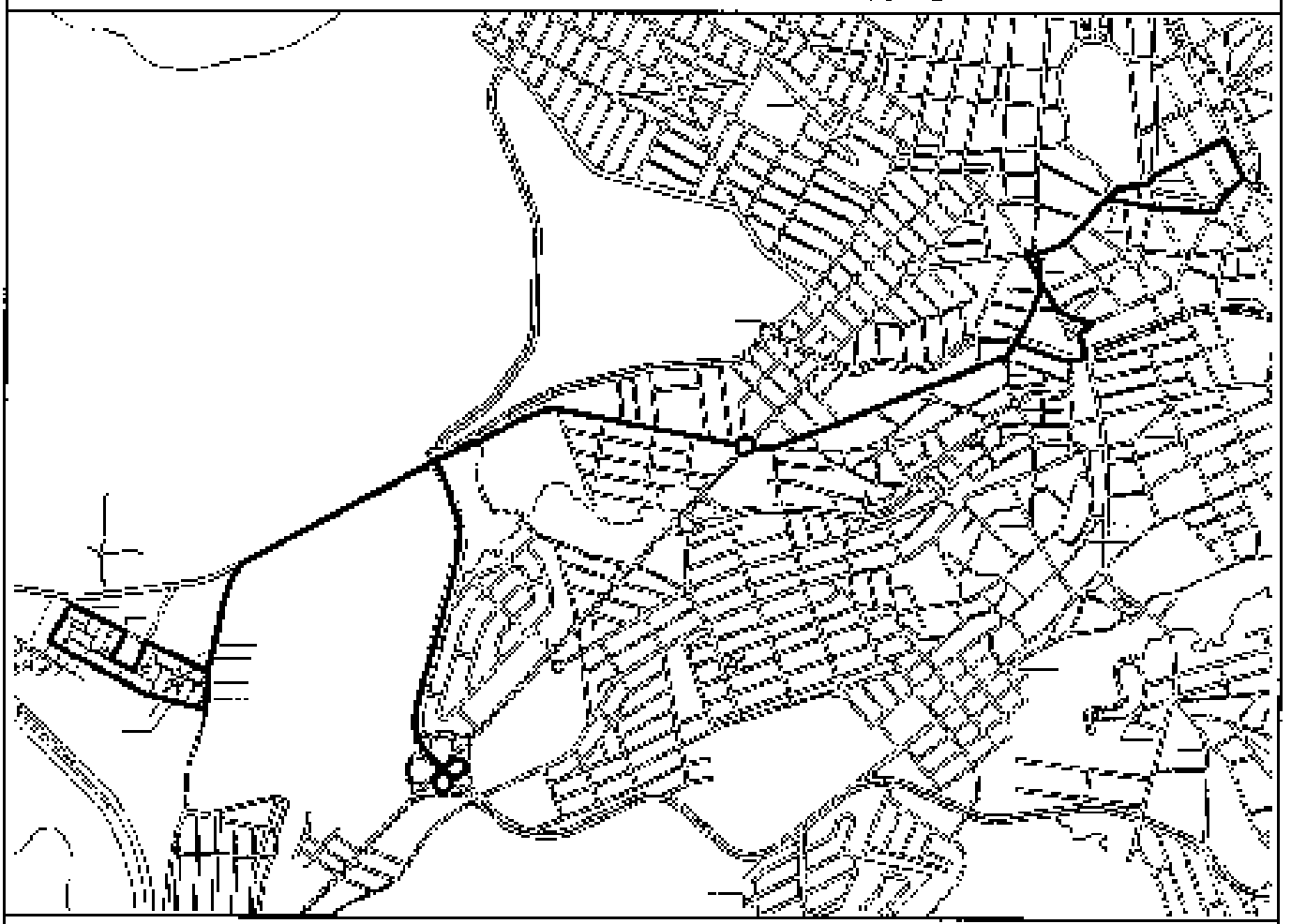
Operação Sistema: Convencional

Sentido Carmo / Centro
Rua Rio Negro (PF Carmo), Rua Novo Mundo , Rua Angélica, Rua José Correia de Oliveira, Rua Uracan, Rua Iracema, Rua Almorés, Pç. Clarindo Cassimiro, Rua Aimorés, Rua Floresta, Lagoa do Cercadinho, Rua João E. França, Av. Villa Lobos, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Carmo
Rua Prof. Fernandino Júnior, (PF Centro), Rua Dr. Avelar, Av. Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Av. Villa Lobos, Rua João E. França, Lagoa do Cercadinho, Rua Floresta, Rua Aimorés, Pça. Clarindo Cassimiro, Rua Aimorés, Rua Iracema, Rua Huracan, Rua José Correia de Oliveira, Rua Angélica, Av. Cornélio Viana, Rua Tocantins, Rua Rio Negro (PF Carmo).

SECRETARIA GERAL 269

Linha 34 – Eldorado / Centro Via Shopping



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional

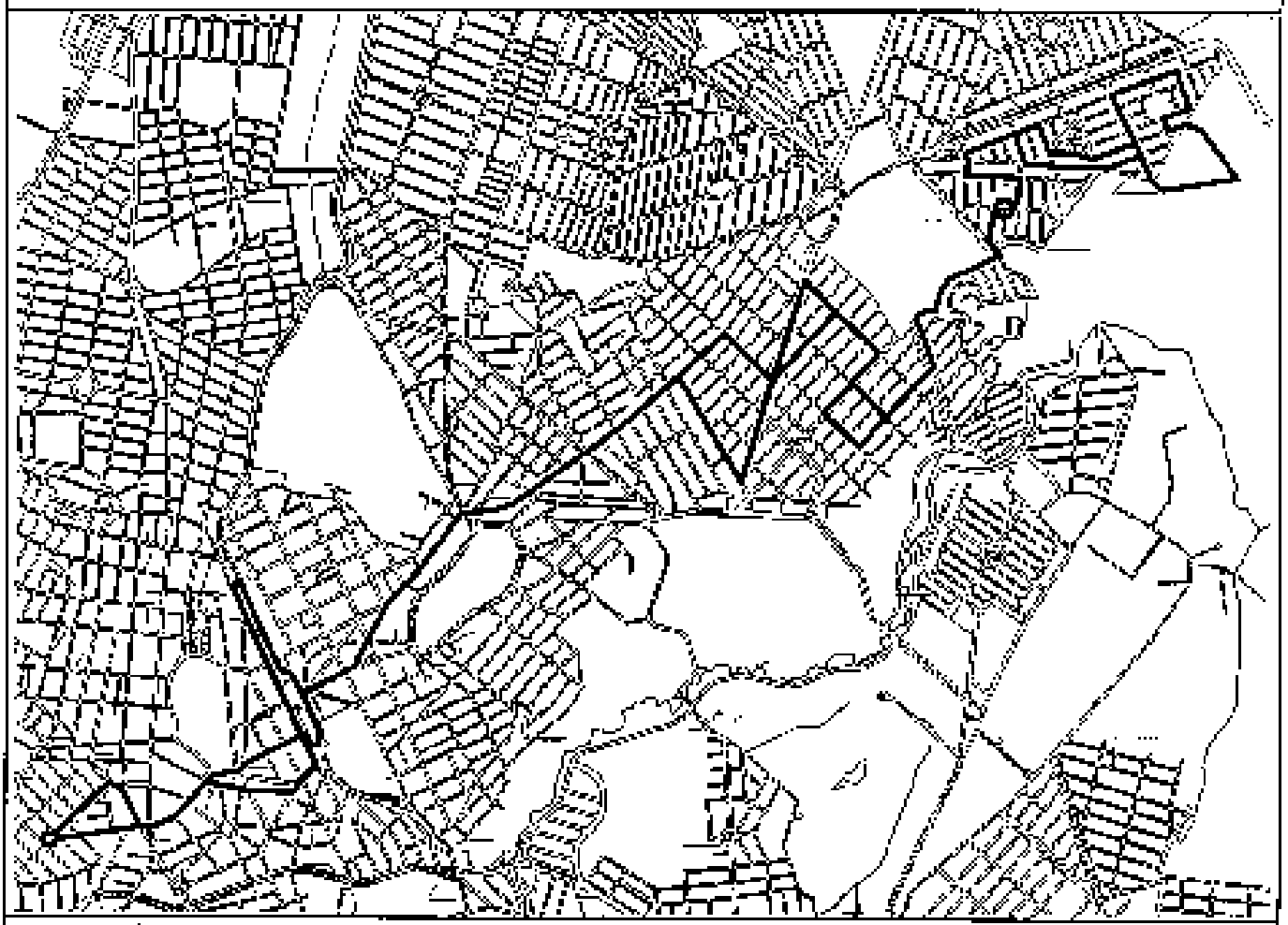
Sentido Eldorado / Centro

Rua Afonso V. de Paula (PF Eldorado), Rua Abílio Tanure, Rua Jaime Rodrigues Branco, Rua Otávio Campelo Ribeiro, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Carlos Antônio Giordani, Pça. José Cirilo Leão, Rua Olavo Bilac, Av. Dr. Renato Azeredo, Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, Pça. Tiradentes, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pç. Wilson L. Tanure, Pç. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / Eldorado

Rua Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Praça Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Pça. Tiradentes, Rua Cel. Augusto Moura, Rua Olavo Bilac, Pça. José Cirilo Leão, Rua Carlos Antônio Giordani, Rua Otávio Campelo Ribeiro, Rua Jaime Rodrigues Branco, Rua José Tavares Leão, Rua Cristiano Guimarães, Rua Abílio Tanure, Rua Antônio de Souza, Rua João Batista Efigênio, Rua Afonso V. de Paula (PF Eldorado).

Linha 35 – Bela Vista



Característica: Radial

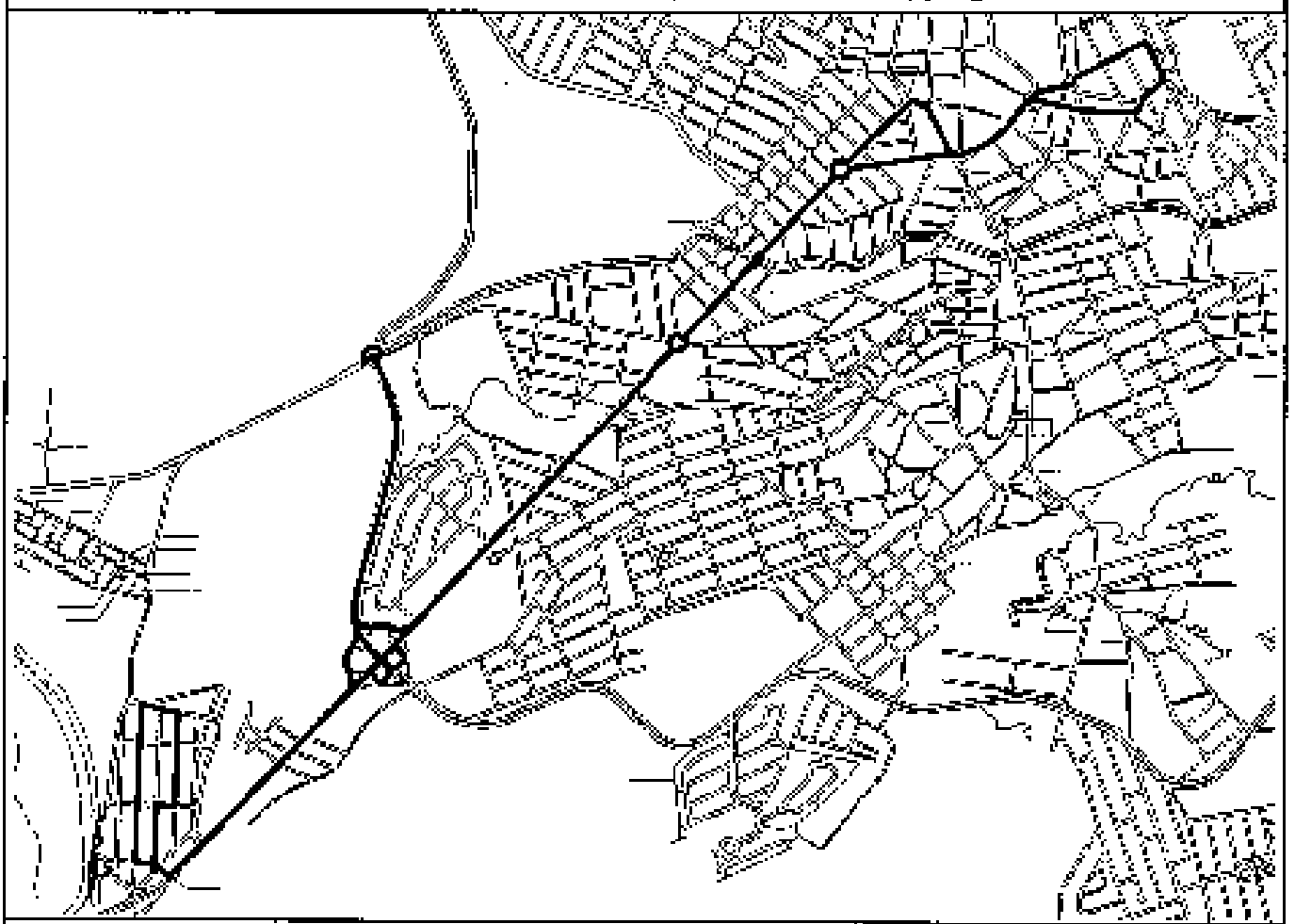
Operação Sistema: Convencional

Sentido Bela Vista / Centro
Rua Um (PF Bela Vista), Rua Lesaura Valadares Araújo, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rue Durval Moreira Oliveira, Rua Sebastiana Ramos, Rua Warlei Reis Almeida, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua J, Praça Geraldo Lúcio, Rua João, Rua Valentino Antônio Pacheco, Rua Lesbina Campos, Av. Raimundo Geraldino Fonseca, Rua das Petunias, Rua das Samambaias, Rua Levindo Damásio, Rua das Dálias, Rua das Perpétuas, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua Zoello Zola, Rua Sempre Viva, Rua Jacy, Rua Santa Juliana, Praça José Lucídio Avelar, Rua Cel. Randolfo Simões, Av. Norte Sul, Av. Antônio Olinto, Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Ferrandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Bela Vista
Rua Prof. Ferrandino Júnior (PF Centro), Pça Wilson Luiz Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Rua Benjamim Constant, Rua Raquel T. Viana, Praça José Cirilo Leão, Rua Raquel T. Viana, Rua Santa Helena, Praça Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Praça Wilson Luiz Tanure, Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto, Av. Norte Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Cel. Randolfo Simões, Rua José Lucídio Avelar, Rua Santa Juliana, Rua Guaraci, Av. Prefeito Alberto Moura, Rua das Dálias, Rua Levindo Damásio, Rua das Rosas, Rua das Petunias, Av. Raimundo Geraldino Fonseca, Rua Lesbina Campos, Rua Valentino Antônio Pacheco, Rua João A. Botabela, Praça Geraldo Lúcio, Rua J, Rua Vera Lúcia Fonseca, Rua Warley Reis, Rua Sebastiana Ramos, Rua Durval Moreira Oliveira, Rua Um, Rua Nove, Rua João Batista Teixeira, Rua Um (PF Bela Vista).

SECRETARIA
GERAL

Linha 36 – Universitários / Centro Via Shopping



Característica: Radial

Operação Sistema: Convencional e Alternativo

Sentido Universitários / Centro

Rua Escócia (PF Universitários), Rua Inglaterra, Rua Dinamarca, Trevo BR 040, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Mal. Castelo Branco, Pça. José Cirilo Leão, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. Martiniano de Carvalho, Rua Santa Helena, Pça. Alexandre Lanza, Rua Monsenhor Messias, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Senhor dos Passos, Pça. Wilson Luiz Tanure (CAT), Pça. Francisco Sales, Rua Dr. Avelar, Rua Antônio Olinto (PF Centro).

Sentido Centro / Universitários

Rua Antônio Olinto (PF Centro), Rua Teófilo Marques, Rua Prof. Fernandino Júnior, Pça. Wilson L. Tanure, Rua Monsenhor Messias, Pça. Alexandre Lanza, Rua Benjamin Constant, Rua Raquel Teixeira Viana, Pç. Martiniano de Carvalho, Rua Raquel Teixeira Viana, Pça. José Cirilo Leão, Av. Mal. Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro, Av. Mal. Castelo Branco, Rua México, Rua Canadá, Rua Japão, Rua Escócia (PF Universitários).

SECRETARIA 282 GERAL

Linha 37 – Catavento / Centro Via Exército



Característica: Distrital

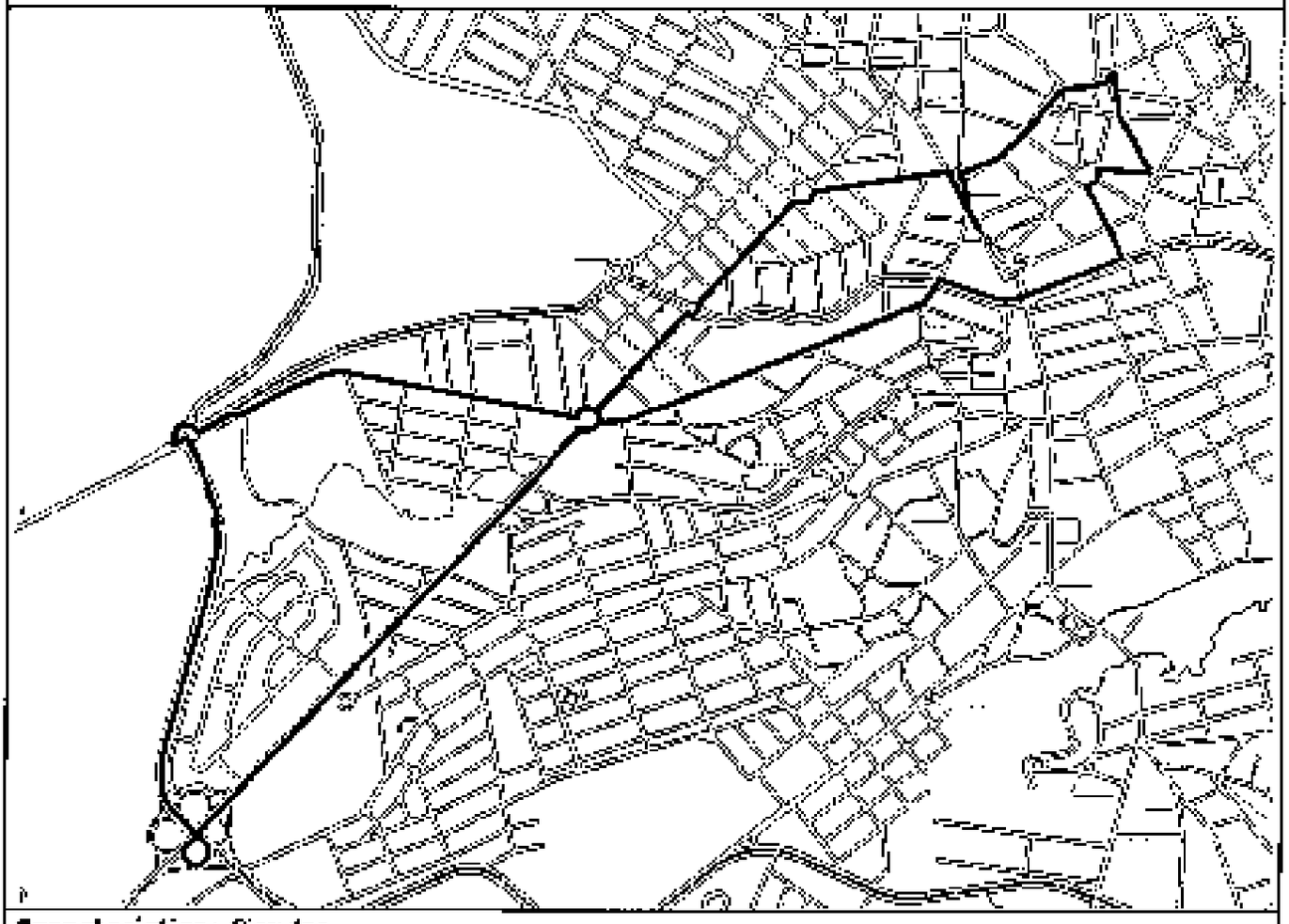
Operação Sistema: Convencional

Sentido Catavento / Centro
Catavento (PF Catavento), MG-238, 4º GAAAe, MG-238, Rua Santa Juliana, Rua Coronel Randolfo Simões, Av. Norte-Sul, Rua Teófilo Marques, R. Prof. Fernandino Júnior (PF Centro).

Sentido Centro / Catavento
Rua Prof. Fernandino Júnior (PF Centro), Rua Dr. Avelar, Av. Norte-Sul, Rua Santana, Rua Paraná, Rua Coronel Randolfo Simões, Rua Santa Juliana, MG-238, 4º GAAAe , MG-238, Catavento (PF Catavento).

SECRETARIA
213
GERAL

Linha 39 – Circular A



Característica: Circular

Operação Sistema: Convencional

Sentido Centro / Shopping

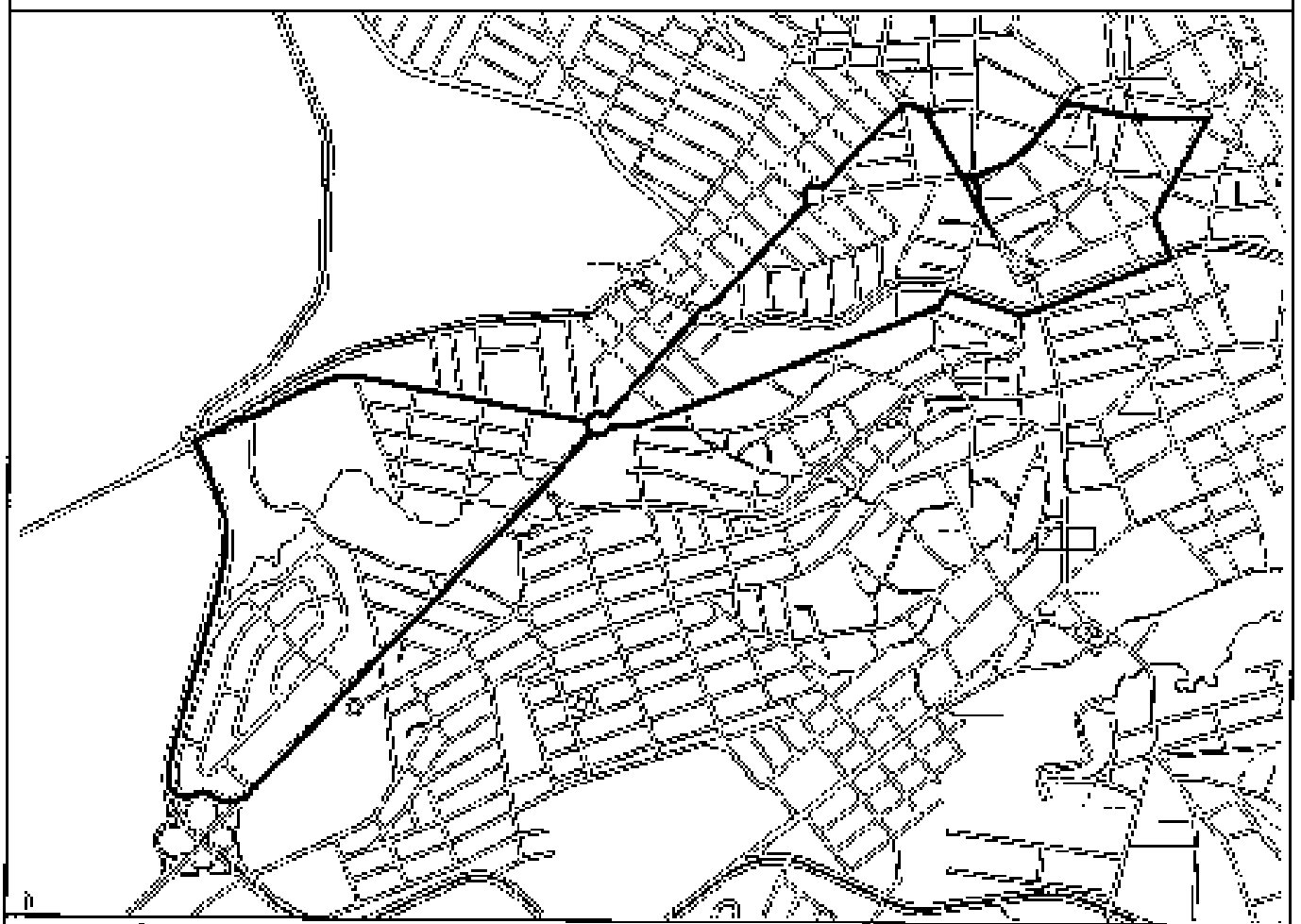
Praça Tiradentes (PF Centro), R. Monsenhor Messias, R. Expedicionário Claudovino Madaleno, R. Senhor dos Passos, R. Duque de Caxias, Praça Barão do Rio Branco, R. Renato Felo, Av. Dr. Renato Azeredo, R. Cel. Augusto Moura, R. Olavo Bilac, Praça José Cirilo Leão, Av. Carlos Antônio Geordani, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Centro

Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Marechal Castelo Branco, Praça José Cirilo Leão, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Av. Raquel Teixeira Viana, R. Santa Helena, Praça Alexandre Lanza, Praça Tiradentes (PF Centro).

SECRETARIA
GERAL

Linha 40 – Circular B



Característica: Circular

Operação Sistema: Convencional

Sentido Centro / Shopping

Praça Tiradentes (PF Centro), R. Benjamin Constant, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça Martiniano de Carvalho, Av. Raquel Teixeira Viana, Praça do Maçon, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Prefeito Alberto Moura, Av. Otávio Campelo Ribeiro (PF Shopping).

Sentido Shopping / Centro

Av. Olavo Campelo Ribeiro (PF Shopping), Av. Carlos Antônio Geordani, Praça José Cirifo Leão, R. Olavo Bilac, Av. Dr. Renato Azeredo, R. Cel. Américo Teixeira Guimarães, R. Souza Viana, R. Professor Fernandino Júnior, R. Monsenhor Messias, Praça Alexandre Lanza, Praça Tiradentres (PF Centro).

GERAL

2.5 – Nível de Serviço

As linhas propostas deverão operar com níveis de serviço diferentes, de acordo com o tipo de operação (regular ou especial). As linhas com serviço convencional deverão operar com headway máximo constante durante todo o dia, já as linhas especiais deverão operar para atendimento de demandas especiais, de acordo com as projeções para cada linha proposta, respeitando os números mínimos de viagens estabelecidos.

A tabela seguinte apresenta a relação das linhas com operação constante (realizam viagens em todas as faixas horárias) e os níveis de serviço estabelecidos para cada uma delas:

Nº	Linhas Propostas	Headway máximo	Passageiros em pé por m²		Faixa Horária de início das viagens	Faixa Horária final das viagens
			Pico	Entre-Pico		
01	JK / Progresso Via Planalto	60	6,0	1,0	04:00	01:00
02	São José / Centro	60	6,0	1,0	05:00	01:00
03	Santo Antônio / Montreal	60	6,0	1,0	04:00	01:00
04	Itapuã / Cemig	60	6,0	1,0	04:00	01:00
04A	Itapuã / Centro	60	6,0	1,0	04:00	00:00
05	Bernardo Valadares / Centro Via R. Olavo Bilac	60	6,0	1,0	05:00	00:00
06	Interlagos / Centro Via R. Raquel Teixeira	60	6,0	1,0	04:00	01:00
07	Belo Vale I	60	6,0	1,0	04:00	01:00
07A	Belo Vale II	60	6,0	1,0	04:00	19:00
08	Jardim Europa	60	6,0	1,0	05:00	23:00
09	São João	60	6,0	1,0	04:00	23:00
10	Tamanduá	60	6,0	1,0	05:00	19:00
11	Parque Tesouro	60	6,0	1,0	04:00	23:00
12	Barreiro / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	23:00
13	Fazenda Velha	60	6,0	1,0	05:00	22:00
15	Cidade de Deus Via Bougainville	60	6,0	1,0	04:00	01:00
16	Mangabeiras	60	6,0	1,0	06:00	20:00
19	Alvorada / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	23:00
33	Carmo / Centro	60	6,0	1,0	04:00	00:00
34	Eldorado / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	00:00
35	Bela Vista	60	6,0	1,0	05:00	23:00
36	Universitários / Centro Via Shopping	60	6,0	1,0	05:00	00:00
39	Circular A	60	6,0	1,0	06:00	22:00
40	Circular B	60	6,0	1,0	06:00	22:00

A tabela seguinte apresenta a relação das linhas especiais (realizam viagens apenas algumas faixas horárias) e os níveis de serviço estabelecidos para cada uma delas:

Nº	Linhas Propostas	Nº mínimo de viagens	Passageiros em pé por m²		Horário de início das viagens	Horário final das viagens
			Pico	Entre-Pico		
14	Silva Xavier	10	6,0	1,0	05:00	22:00
17	Lontra	3	6,0	1,0	06:00	15:00
28	Morro Redondo	2	6,0	1,0	05:00	18:00
37	Catavento / Centro	4	6,0	1,0	06:00	16:00

Para as linhas de operação especial: 14 – Silva Xavier; 17 – Lontra; 28 – Morro Redondo e 37 – Catavento/Centro serão apresentados os quadros de horários praticados atualmente e o headway máximo permitido não poderá ultrapassar os intervalos atuais.

SECRETARIA GERAL

Linha 14 - Silva Xavier		
Saída	Rodoviária	Silva Xavier
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	05:30	06:05
	07:00	07:45
	08:45	09:30
	10:30	11:20
	12:15	13:05
	14:00	14:50
	15:45	16:30
	17:30	18:20
	19:10	19:50
	22:40	23:10
	Sábado	
	05:30	07:45
	07:00	09:30
	08:45	11:20
	10:30	13:05
	12:15	14:50
	14:00	16:30
	15:45	18:20
	17:30	19:50
	19:10	
	Domingo / Feriado	
	07:00	07:45
	08:45	09:30
	10:30	11:20
	12:15	13:05
	14:00	14:50
	15:45	16:30
	17:30	18:20
	19:10	19:50

Linha 17 - Lontra		
Saída	Rodoviária	Lontra
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	06:20	07:30
	11:40	12:30
	15:40	17:00
	Sábado	
	06:20	07:30
	11:40	12:30
	15:40	17:00
	Domingo / Feriado	
	06:30	07:30
	15:40	17:00

Linha 28 - Morro Redondo		
Saída	Rodoviária	Morro Redondo
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	05:45	06:15
	18:20	18:50

Linha 37 - Catavento		
Saída	Rodoviária	Catavento
Q.H. por Dia	Dia Útil	
	06:00	07:00
	11:00	12:00
	12:00	13:00
	16:00	17:00
	Sábado	
	06:00	07:00
	Domingo / Feriado	
	07:00	08:00
	09:00	10:00

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E VEÍCULOS

A frota urbana licitada no presente edital para início de operação dos serviços será de **109** (cento e nove) veículos de transporte coletivo, todos do tipo convencional, incluindo-se nestes o percentual de frota reserva.

A título de informação para apresentação das propostas técnicas no presente edital, são apresentados abaixo alguns dados operacionais esperados para o serviço de transporte urbano, resultantes da operação do serviço:

Expectativa de Reserva Técnica	**Até 10%**
Expectativa de Quilometragem Ociosa	6 km/veic/dia

SECRETARIA
219
GERAL

4. ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

4.1. A frota urbana a ser utilizada para início de operação dos serviços deverá ser composta por **109** (cento e nove) veículos de transporte coletivo, sendo todos os veículos convencionais, os quais deverão satisfazer as características físicas mínimas, definidas a seguir:

SECRETARIA
260
GERAL

4.2 – Características mínimas dos veículos convencionais

Item	Característica
MOTOR	Potência mínima de 136 CV, com posição frontal, central ou traseira, turbo-alimentado ou aspirado.
TRANSMISSÃO	Automática, semi-automática ou mecânica.
PNEUS	Diagonais ou Radiais, no mínimo 900x20
SUSPENSÃO	A ar, feixe de mola ou mista.
DIMENSÃO	5,00 m de distância entre eixos (mínimo). 10,00 m de comprimento mínimo.
CAPACIDADE	Capacidade nominal (considerando 6,5 pass. em pé/m²) de 82 lugares (mínimo). Capacidade de carga de 13 ton.
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	200 l
PORTAS	Duas de funcionamento por envolvente eletro-pneumático, com largura mínima de 0,70 m.
DEGRAUS	Altura máxima do primeiro degrau ao solo, de 0,45 m. Altura entre degraus (espelho) de 0,30m Revestimento com material plástico antiderrapante.
ASSOALHO	Compensado Naval Tratado, com revestimento de borracha, metal apropriado ou material plástico antiderrapante.
BANCO DE PASSAGEIROS	Assento e encosto acolchoado
BANCO DOS MOTORISTAS	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
VENTILAÇÃO INTERNA	Trocador de ar localizado no teto.
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Duas, do lado esquerdo com aviso e instrução de funcionamento.
CORREDOR	Largura mínima de 0,65 m.
JANELAS	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa.
ILUMINAÇÃO INTERNA	Fluorescente 140 Lux.
CATRACA	Uma por veículo, com registrador mecânico, e posicionada conforme padronização da Prefeitura.
CAIXA DE VISTA	Frontal e auxiliar traseiro, com diagramação padronizada pela Prefeitura.
ACABAMENTO INTERNO	Alumínio, fórmica ou similar.
ACIONAMENTO DE PARADA	Campainha com sinal luminoso de solicitação de parada no painel do veículo. Cordão fixo no teto até a porta traseira e botões nos balaustres verticais.
PINTURAS INTERNA/EXTERNA	Conforme padronização da Prefeitura.
COFRE	Localizado em baixo da poltrona do cobrador.

SECRETARIA
GERAL

4.3. A frota urbana proposta não poderá conter veículos com idade superior a **10 (dez)** anos e a idade média da frota não poderá ser superior a **5 (cinco)** anos em qualquer momento ao longo do contrato de concessão.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARAGEM

A concessionária deverá dispor de garagem fechada, com área de estacionamento, abastecimento, manutenção e administração com no mínimo 100 m²/veículo com as seguintes instalações e condições adequadas:

Área fechada e delimitada para estacionamento dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento pavimentado, para a guarda dos veículos, como complementação da garagem principal;

As instalações deverão estar tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos gases e dejetos a vizinhança;

Área para Inspeção de Frota, dotada de no mínimo 02 (duas) valetas para elétrica, mecânica e vistoria;

Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado;

Área coberta suficiente para o serviço de manutenção, preditiva, preventiva e corretiva;

Portaria de veículos dotada de portão e instalações para controle de movimentação de veículos;

Áreas de Sanitários e Vestiários;

Áreas destinadas aos serviços administrativos.

6 . PRAZO PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO

O prazo para início de operação será o proposto na Declaração de Disponibilização da Frota, constante da Proposta Técnica do licitante, e não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. A garagem constante da Proposta Técnica do licitante vencedor deverá estar disponível no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

SECRETARIA
082
GERAL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

SECRETARIA 953 GERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº CLC/00/0000 PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL URBANO CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E _____.

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, de um lado o Município de Sete Lagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº _____ _____, doravante denominado simplesmente **Concedente** e neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____. _____, R.G. nº ____ _____, CIC nº _____. _____, e, do outro lado, a _____. _____ estabelecida neste município, na _____. _____ ___, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº __. _____ . e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de _____ sob nº _____ _____, doravante denominada simplesmente de **Concessionária**, neste ato representada por seu _____ _____. _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____ _____ e do CIC/MF nº _____. _____, e pelo seu _____. _____ portador da cédula de Identidade R.G. nº _____. _____ e do CIC/MF nº _____ _____ __, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, que reger-se-á pelas disposições das Leis Federais n.º 8666/93, 8.987/95 e 12.587/12 e suas posteriores alterações, da Lei Municipal nº. 8.015, de **11** de maio de 2011; do Decreto Municipal nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 e demais normas aplicáveis à espécie, cujo instrumento encontra-se plenamente vinculado ao Edital de Concorrência nº 26/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente instrumento contratual tem por objeto a concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural de Passageiros no Município de Sete Lagoas, por conta e risco da Concessionária, conforme estabelece este instrumento, o Edital de Concorrência nº 26/2014 e as normas e procedimentos editados pelo Poder Concedente.

Parágrafo 1º O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e do regulamento.

Parágrafo 2º O serviço de Transporte Coletivo Convencional Urbano e Rural de Passageiros do Município de Sete Lagoas, objeto deste contrato, deverá ser operado em conjunto com o Serviço de Transporte Coletivo Alternativo, através da co-operação de linhas que vierem a ser estabelecidas pelo Órgão Gestor do Transporte Coletivo do Município. O Projeto Básico a ser operado inicialmente, bem como o do sistema proposto, encontram-se definidos no Anexo I do Edital de Licitação.

Cláusula 2ª A Concessionária terá o seu serviço organizado em linhas, horários e frota de acordo com definição do Órgão Gestor do Município de Sete Lagoas, através de Ordens de Serviço da Operação - OSO.

Cláusula 3ª A Concessionária, ao qual for delegada a operação do serviço, poderá transferir a concessão a terceiros, desde que tenha anuência prévia do Poder Concedente e que sejam observadas as seguintes exigências:

Que o cessionário preencha todos os requisitos exigidos para a operação do serviço, em especial aqueles cujo preenchimento possibilitou ao cedente obtê-la;

O cessionário assumir todas as obrigações e todas as garantias prestadas pelo cedente;

Cláusula 4ª. Durante a vigência do Contrato de Concessão, a Concessionária se obriga a manter no objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo de passageiros.

CAPÍTULO II - DO PRAZO

Cláusula 5ª O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado uma vez, desde que cumpridas ao longo da delegação as condições fixadas no contrato, comprovada neste período que houve prestação de serviço adequado, nos termos da lei e do regulamento, bem como após a comprovação da vantajosidade da manutenção do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 4.922, de 04/04/2014 e alterações do Decreto Municipal nº 4.931, de 16/04/2014.

Parágrafo Único. O início efetivo da operação deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

CAPÍTULO III - DOS VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO

Cláusula 6ª A frota inicial será constituída por 109 (cento e nove) veículos convencionais de transporte coletivo urbano e rural, conforme especificado no Anexo I do Edital regente do certame licitatório.

Parágrafo 1º Na quantidade de veículos, já está considerado a parcela equivalente a reserva técnica, correspondendo ao número máximo de veículos que poderão ficar paralisados para manutenção ou por qualquer outro motivo, e que no decorrer da vigência da Concessão não poderá ser maior que o equivalente a 10% da frota operacional.

Parágrafo 2º Os veículos a serem utilizados pela Concessionária no serviço de transporte coletivo urbano e rural deverão ter suas características consoantes com as especificações técnicas do Edital e das portarias expedidas pela Concedente.

Parágrafo 3º A Concessionária se obriga a manter, durante a vigência da Concessão, frota urbana composta por veículos com idade entre 0 e 10 anos e idade média máxima de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª Durante o prazo da concessão, a Concessionária cumprirá com os Termos de Compromisso e propostas por ela apresentadas no processo licitatório que deu origem à concessão, com as especificações e condições que integram o respectivo Edital de Licitação e as contidas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo Único - O Regulamento Operacional do Serviço é o constante do decreto vigente que integra o edital da licitação como Anexo XI, sujeito a alterações ao longo da concessão, ficando incorporada ao contrato toda e qualquer alteração a partir das respectivas publicações.

Cláusula 8ª Os veículos que integrarão a frota da Concessionária deverão ser relacionados em Cadastro de Frota a ser confeccionado pela Concessionária e enviados ao Órgão Gestor de Transporte do Município de Sete Lagoas/MG.

Cláusula 9ª O Concedente poderá, a qualquer tempo, alterar a quantidade e característica de veículos vinculados ao serviço, aumentando ou diminuindo, de acordo com a necessidade da manutenção da adequada prestação dos serviços em regime de qualidade, observados os princípios da atualidade e da razoabilidade, ficando, desde já, estabelecido que haverá aumento da frota do transporte convencional quando da implantação do sistema proposto, com inclusão e compatibilização com o serviço de transporte alternativo, conforme previsão de quantitativos do Anexo I.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ampliação da frota, a Concessionária será informada com antecedência de 90 dias, devendo se manifestar em um prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Cláusula 10 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, manutenção e segurança, em conformidade com instruções definidas em regulamento ou ato normativo específico.

SECRETARIA 286 GERAL

Parágrafo único Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.

Cláusula 11 Para cumprimento ao disposto ao Decreto nº 5.296, da Presidência da República, de 02 de dezembro de 2004, fica estabelecido que a frota de veículos de transporte coletivo licitada deverá ser totalmente acessível desde a implantação da operação dos serviços.

Cláusula 12 Durante a vigência deste Contrato de Concessão, e para a guarda de seus veículos, a Concessionária obriga-se a dispor de garagem, conforme especificado no Edital regente do certame licitatório.

CAPÍTULO IV - DO PESSOAL

Cláusula 13 A Concessionária é responsável pelos serviços objeto deste contrato de concessão, respondendo por seus empregados e prepostos em serviço, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao concedente, a usuários ou terceiros, se devidamente comprovada a ocorrência de dano e/ou nexo causal entre o mesmo e a conduta ativa ou omissiva da Concessionária ou de seus prepostos, empregados, contratados ou colaboradores.

Cláusula 14 A Concessionária deverá contratar somente pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado física, mental e psicologicamente para sua função e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos nos veículos, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e o Concedente.

Cláusula 15 A Concessionária adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos empregados que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Cláusula 16 A Concessionária deverá oferecer cursos regulares de treinamento e de reciclagem para o seu pessoal.

Parágrafo 1º. No caso de motoristas, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Direção Defensiva e de Relações com o Público.

Parágrafo 2º. No caso de motoristas e cobradores, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Relações com o Público.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 17 A Concessionária se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pelo Concedente, em conformidade com o presente instrumento e com o edital que lhe deu causa, com as Ordens de Serviço da Operação - OSO e seus anexos e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.

Cláusula 18 A Empresa Concessionária, por seus empregados, poderá recusar transportar determinado passageiro nas seguintes hipóteses:

I. estiver em visível estado de embriaguez ou sob efeito de drogas;
II. comprometer a segurança e tranqüilidade dos demais passageiros.
III. estiver portando ou trazendo consigo objeto ou animal que comprometam a segurança e tranqüilidade dos demais passageiros

CAPÍTULO VI – DA COBRANÇA DA TARIFA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 19 A Concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Executivo Municipal, observando o disposto na legislação vigente.

Cláusula 20 É vedado à Concessionária transportar qualquer passageiro sem a cobrança dos meios de pagamento da mesma, salvo expressa disposição legal em contrário.

Cláusula 21 A Concessionária se obriga a aceitar como forma de pagamento de passagem, os passes comuns, os passes específicos, vales-transporte, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem aceitos pelo Concedente ou por entidades por ela delegada, desde que, estejam dentro do prazo de validade, fixados em normas específicas da mesma.

Cláusula 22. À Concessionária caberá, como remuneração dos serviços prestados, a receita integral que arrecadar através da cobrança da tarifa, em papel moeda, cartão eletrônico ou outros títulos válidos como meios de pagamento da viagem.

CAPÍTULO VII - DA TARIFA

Cláusula 23 A tarifa a ser paga pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano e rural será fixada pelo Executivo Municipal em função das características técnicas do serviço e da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste instrumento, podendo ser diferenciada em função dos custos específicos para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Parágrafo 1º. Caso o Poder Concedente venha a implementar serviços especiais, não incluídos no Projeto Básico do Edital, o valor da tarifa poderá ser fixado em valor distinto daquele de que trata o item anterior, garantindo-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

Cláusula 24 Na fixação da tarifa, o Executivo levará em conta os custos unitários da Concessionária, apurados através da aplicação de índices e preços unitários, sempre fundamentados em estudos técnicos elaborados pelo Órgão Gestor de Transporte do Municipro de Sete Lagoas para manter o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, tendo como base os coeficientes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constante no Edital de Licitação, já incorporada dos coeficientes apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta de preços e a política tarifária Municipal que considerará a possibilidade de utilização, pelo usuário, do sistema como um todo integrado e a diferenciação de valores para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Parágrafo 1º Os coeficientes apresentados pelo licitante vencedor, em sua proposta de preços, serão vinculados à tarifa fixada pelo Poder Concedente, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

Parágrafo 2º Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do Concedente, ou a requerimento da Concessionária.

Parágrafo 3º. Para subsídio aos estudos necessários, o Órgão Gestor de Transporte do Município de Sete Lagoas manterá controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais.

Cláusula 25. O valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, nos termos do Regulamento dos Serviços, considerando-se a variação dos preços dos insumos componentes da planilha de apropriação de custos operacionais, apresentada no Anexo VII do Edital de Licitação, bem como a atualização dos dados operacionais praticados no sistema de transporte coletivo.

Parágrafo único – Havendo conjuntura econômica e legislação que permitam periodicidade de reajuste por período de tempo inferior ao previsto no *caput* desta cláusula, adotar-se-á, por meio de Termo Aditivo, as disposições da nova legislação aplicável, se comprovadamente estiver comprometido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula 26 As tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

SECRETARIA 289 GERAL

Parágrafo 1º - Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de qualsquer tributos ou encargos legais, depois da apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, ensejará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo 2º - Só serão permitidas as dispensas ou reduções tarifárias previstas em lei e a Concessionária obedecerá na operação dos serviços ao disposto na legislação sobre gratuidades, assumindo as tais e transportando os beneficiários conforme os respectivos atos normativos aplicáveis.

Cláusula 27 Por motivo de interesse público, o Poder Concedente poderá estabilizar ou reduzir o valor da tarifa, de forma a garantir a sua modicidade ao usuário, desde que fique assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula 28 Não serão aceitos pedidos de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro sem a apresentação de estudos técnicos e econômicos que os justifiquem.

CAPÍTULO VIII - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 29 O Concedente, através de Ordem de Serviço da Operação - OSO e seus anexos fixará a especificação técnica do serviço de transporte urbano e rural, a qual reunirá as informações operacionais necessárias à sua execução.

Parágrafo 1º O Concedente modificará as Ordens de Serviço sempre que houver alterações na demanda, necessidade de revisão da oferta do serviço, por mudanças no sistema viário ou no tráfego que tragam consequência na velocidade operacional, no seu tempo de ciclo, adequação e eficiência.

Parágrafo 2º A Concessionária poderá propor o quadro de horário da linha, realizando os ajustes operacionais necessários, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda e sujeitando as mudanças à aprovação do Órgão Gestor de Transporte.

Parágrafo 3º A Concessionária deverá prestar o serviço de forma a permitir a integração de todo o Sistema de Transporte do Município, inclusive integrando-se com o Transporte Alternativo, através da utilização de cartão inteligente que permita o transbordo entre linhas, nos termos do edital da licitação, em especial das diretrizes do **Anexo V.d** e no prazo do **item 4.1**.g do ato convocatório.

Cláusula 30 A especificação do serviço de transporte urbano e rural deverá ser realizada tomando-se como base as demandas reais de passageiros, o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé e demais condições específicas.

Cláusula 31 Atendendo ao planejamento do sistema, o Concedente poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos.

CAPÍTULO IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 32 A fiscalização dos serviços de transporte urbano e rural prestados pela Concessionária, especificados nas Ordens de Serviço será exercida pelo Concedente, através de agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.

Cláusula 33 A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento do contrato de concessão, do regulamento e das normas complementares a serem estabelecidas pelo Órgão Gestor de Transporte do Município de Sete Lagoas.

Cláusula 34 A fiscalização poderá, quando necessário, determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade e a segurança da prestação do serviço, bem como ter total acesso a documentos, instalações, garagem, softwares, dados, veículos, equipamentos, informações financeiras, contábeis e operacionais e tudo mais que envolver a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais e legais ou a estes vinculados, devendo a Concessionária atender aos pedidos com esse objetivo nos prazos, condições e meios formais que o Concedente estabelecer em Regulamento ou portaria específica.

Parágrafo 1º A fiscalização efetuada não diminui nem exime as responsabilidades da Concessionária quanto à adequação de seus bens, à correção e legalidade de seus registros contábeis, de suas obrigações e operações financeiras, técnicas e comerciais e o desatendimento das solicitações implicará nas penalidades autorizadas pelo Regulamento do Serviços e por este contrato.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Cláusula 35 - Pela comprovada inobservância, ainda que parcial, das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente contrato de concessão por parte da Concessionária, o Concedente poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à Concessionária as sanções previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo 1º À Concessionária será sempre garantida a ampla defesa e o contraditório, junto a JARIT municipal ou qualquer outro órgão competente.

Parágrafo 2º A autuação não desobriga a Concessionária de corrigir a falta que lhe deu origem.

Cláusula 36 A Concessionária se submeterá às determinações, procedimentos, sanções e multas contemplados no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, além daquelas especialmente previstas no presente contrato.

Cláusula 37 O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão, sujeitará a Concessionária às seguintes penalidades:

I. Não cumprimento do prazo de início de operação.	• Rescisão do termo Contratual
II. Frota em desacordo com a proposta apresentada na Concorrência nº 26/2014.	• Multa de Um mil reais, por veículo com prazo de 30 (trinta) dias para regularização. • Após o prazo de 30 (trinta) dias, rescisão do contrato.
III. Instalações em desacordo com o estipulado no Anexo 1 do Edital de Concorrência, após o prazo estabelecido no Edital.	•Multa de Um mil reais, por veículo com prazo de 30 (trinta) dias para regularização. •Após o prazo de 30 (trinta) dias, rescisão do contrato.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas e no Contrato de Concessão não inibe o Poder Concedente ou terceiros de promover a responsabilidade administrativa, civil ou criminal da Concessionária, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XI - DA CASSAÇÃO

Cláusula 38 O Poder Concedente cassará o contrato de concessão independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial somente nos seguintes casos:

(i) Perder os requisitos da habilitação comprovados no processo licitatório;

(ii) Transferir a exploração do serviço ou promover alteração do controle societário sem anuência e expresso consentimento do Poder Concedente.

Parágrafo 1º. Para fins de obtenção da anuência de que trata este artigo, o pretendente deverá:

(i) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção dos serviços; e

(ii) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato e do regulamento em vigor.

Parágrafo 2º. Aplicada a pena a que se refere este artigo, a Concessionária ficará obrigada a dar continuidade à prestação do serviço de transporte por 90 (noventa) dias, contados da denúncia do contrato.

Cláusula 39 A cassação da concessão ensejada por infração contratual poderá acarretar à Concessionária a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 40 São direitos do Concedente:

I. O livre exercício de suas atividades de gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação, no Regulamento e demais atos normativos;

II. Fiscalizar os serviços prestados pela Concessionária e tomar as providências necessárias a sua regularização, zelando pela qualidade, segurança, regularidade, pontualidade e adequação em geral;

III. Aplicar as penalidades legais e contratuais para as quais for competente, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;

IV. Acionar todos os recursos à sua disposição a fim de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência do transporte coletivo urbano e rural;

V. Estabelecer e determinar à Concessionária a prestação do Serviço em Operações Especiais;

VI. Editar, rever e exigir o cumprimento do Regulamento dos Serviços, aplicando as sanções cabíveis.

Cláusula 41 São responsabilidades do Concedente:

I. Planejar o Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população;

II. Garantir livre acesso à população das informações sobre o serviço de transporte urbano e rural e estimular a associação de usuários para a defesa de interesses e aperfeiçoamento dos serviços e da fiscalização;

III. Mostrar aos usuários, de modo claro, preciso e em tempo hábil, informações sobre as alterações no serviço de transporte urbano e rural;

IV. Receber, analisar e decidir sobre as propostas e solicitações da Concessionária, informando-a de suas conclusões;

SECRETARIA
293
GERAL

V. Garantir à Concessionária tarifas justas, remuneratórias do serviço delegado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VI. Promover o combate sistemático e coibir o transporte irregular ou clandestino.

VII. Promover o aperfeiçoamento do Sistema Regular de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural de Passageiros do Município de Sete Lagoas.

VIII. Avaliar as proposições da Concessionária em relação ao planejamento e estruturação do serviço.

IX. Permitir acesso da Concessionária às informações por esta solicitadas referentes às atividades pertinentes do serviço.

X. Emitir as Ordens de Serviço Operacional, OSO´s, para cada linha que compõe o serviço de transporte coletivo convencional urbano e rural municipal.

XI. Executar inspeções periódicas que irão verificar o estado de conservação da frota e avaliar os recursos técnicos utilizados.

XII. Estimular a racionalização, a melhoria do serviço e a modicidade das tarifas.

XIII. Apreciar e decidir sobre todas as propostas de melhoria dos serviços que visem a adequação da oferta à demanda, incluindo a possível utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas e alterações quanto à capacidade dos veículos, itinerários, linhas, quadros de horário e outros aspectos operacionais dos serviços.

XIV. Induzir o desenvolvimento tecnológico no Sistema Regular de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural.

XV. Zelar pela boa qualidade do serviço, recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários.

XVI. Conhecer, através de pesquisas de opinião, as expectativas, as necessidades, a avaliação, o nível de satisfação e a imagem que os usuários e a população têm em relação aos serviços ofertados.

XVII. Intervir na prestação do serviço, exigir substituições ou alterações e extinguir a concessão, nos casos e nas condições previstos no contrato e na legislação pertinente.

XVIII. Indenizar o Concessionário nos casos previstos em Lei;

XIX. Cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do

SECRETARIA GERAL

serviço e as cláusulas constantes do contrato de concessão;

Cláusula 42. São direitos da Concessionária, além de outros previstos em lei:

I. Garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município, no Contrato de Concessão e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados;

II. Recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, no Regulamento e atos próprios;

III. Revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômico-financeiro;

IV. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão;

V. Recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e no regulamento próprio;

VI. Garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.

VII. Garantia de análise, por parte da Concedente, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação;

VIII. Recebimento de respostas em relação às consultas formuladas.

Cláusula 43. São responsabilidades da Concessionária, além de outros previstos em lei e neste Contrato de Concessão:

I. Cumprir o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, este Contrato de Concessão, em especial as Ordens de Serviço da Operação – OSO e demais normas regulamentadoras de sua atividade;

II. Cumprir as determinações emitidas pelo Órgão Gestor de Transporte do Município de Sete Lagoas, executando o serviço com cumprimento de horário, freqüência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e pontos finais definidos;

III. Dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;

IV. Submeter-se à fiscalização da Concedente, facilitando-lhe a ação;

V. Preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de

SECRETARIA 99 GERAL

passageiros, e outros dispositivos de controle;

VI. Apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;

VII. Garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição de veículo avariado;

VIII. Contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;

IX. Executar todos os serviços e atividades relativas à concessão, com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, respeitando as normas estabelecidas pelo Poder Concedente.

X. Responder por eventuais desídias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.

XI. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XII. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço concedido.

XIII. Dispor de instalações localizadas no município de Sete Lagoas, que atendam a todos os requisitos editalícios e contratuais que permitam a perfeita execução dos serviços.

XIV. Dispor de frota, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, exclusivos, de modo a permitir a perfeita execução dos serviços.

XV. Propor e introduzir, após autorização do Poder Concedente, novos equipamentos e procedimentos para melhoria do desempenho, no atendimento, nos custos, no rendimento e na preservação do meio ambiente.

XVI. Cooperar com o Poder Concedente para o desenvolvimento tecnológico do Sistema de Transporte Coletivo.

XVII. Atender e fazer atender, de forma adequada, ao público em geral e aos usuários, em particular.

XVIII. Divulgar, adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.

XIX. Acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.

XX. Responder por todos e quaisquer danos e acidentes pessoais e/ou patrimoniais causados pelos seus funcionários, mantendo o Poder Concedente à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações, em quaisquer épocas.

XXI. Executar treinamento a seus empregados, com vistas a aumentar a segurança no transporte e a comodidade dos usuários.

XXII. Submeter à aprovação do Poder Concedente propostas de implantação de melhorias dos serviços, acompanhadas das justificativas técnicas e econômicas, visando a adequação permanente da oferta à demanda, incluindo a utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas, inclusive quanto à capacidade dos veículos.

XXIII. Prover e garantir a operação das linhas sob sua responsabilidade, nas condições estabelecidas nas OSO emitidas pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

XXIV. Providenciar socorro e remoção dos veículos avariados de sua frota operacional de modo a não obstruir o tráfego em geral.

XXV. Somente operar veículos que preencham os requisitos de circulação, conforme previstos nas normas regimentais ou gerais pertinentes.

XXVI. Cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;

XXVII. Manter os veículos que compõem a frota patrimonial com idade média máxima de 05 (cinco) anos e com idade máxima de cada veículo de 10 (dez) anos;

XXVIII. Veicular mensagens determinadas pelo Poder Concedente de caráter educativo, eventos culturais e esportivos, de cunho social.

XXIX. O acatamento por parte da Concessionária e seus prepostos, das instruções, normas e especificações, desde que devidamente estabelecidas;

Cláusula 44 A Concessionária deverá arcar por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato de concessão, em especial:

I - Despesas com pessoal contratado, tanto para a operação e a manutenção, quanto para a administração, inclusive salários e encargos.

II - Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário ao seu funcionamento ou à prestação de serviço.

III - Despesas com bens imóveis e móveis, em especial, veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo.

IV - Gastos com as obrigações tributárias, fiscais e civis, inclusive indenizações por danos causados ao Concedente, usuários e terceiros em razão de conduta omissiva ou comissiva na operação dos serviços.

CAPÍTULO XIII – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Cláusula 45 A CONCESSÃO extinguir-se-á por:

I - término do prazo de vigência do contrato;
ii - encampação;
iii - caducidade;
iv – rescisão;
v - anulação;
vi - falência ou extinção da Concessionária.

Parágrafo 1º Extinta a concessão, o exercício de todos os direitos e privilégios transferidos à Concessionária retornarão ao poder concedente, havendo imediata assunção dos serviços por este, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações que se fizerem necessários.

Parágrafo 2º Considerando que a depreciação dos bens empenhados na prestação dos serviços é procedida ao longo da concessão e planilhada, não haverá a reversão de instalações ou outra espécie de bens quando da extinção da delegação, a exceção daqueles previstos na cláusula 50 (cinquenta).

Parágrafo 3º O advento do termo final do contrato opera, de pleno direito, a extinção da Concessão.

Cláusula 46 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização das parcelas devidas dos investimentos vinculados à concessão, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços.

Cláusula 47 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da Concessão, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei, no contrato e no regulamento dos serviços.

Parágrafo 1º A caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando, comprovadamente:

(i) os serviços estiverem sendo prestados de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, parâmetros e indicadores de desempenho operacional definidores de sua

SECRETARIA 298 GERAL

qualidade e o Poder Concedente considerar inviável ou inconveniente a intervenção;
(ii) a Concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
(iii) a Concessionária paralisar os serviços ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior para as quais não exista cobertura de seguro;
(iv) a Concessionária perder as condições econômicas, técnicas, administrativas ou operacionais para manter a adequada prestação dos serviços, bem como a idoneidade necessária à referida prestação;
(v) a Concessionária não cumprir as sanções impostas, nos devidos prazos;
(vi) a Concessionária não atender à intimação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS ou do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação dos serviços;
(vii) a Concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;
(viii) a Concessionária atingir pontuação relativa às infrações cometidas, que, conforme estabelecido no REGULAMENTO DOS SERVIÇOS, demonstre a absoluta inadequação dos SERVIÇOS por ela prestados;
(ix) a Concessionária atingir índice de desempenho operacional considerado insanável pelo REGULAMENTO DOS SERVIÇOS;
(x) O descumprimento pela Concessionária do prazo de início da operação, conforme determinado na ordem de serviço expedida pelo Poder Concedente, por período que exceda 45 (quarenta e cinco) dias;
(xi) ocorrência das hipóteses das cláusulas 36 e 37 deste contrato.

Parágrafo 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da Concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à Concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no parágrafo primeiro, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

Parágrafo 4 º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência ou irregularidade, a caducidade será declarada por decreto do Poder Concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

Parágrafo 5 º Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Concessionária.

Cláusula 48 O presente contrato poderá ser rescindido por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais

pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Cláusula 49 Na hipótese prevista na cláusula anterior, os serviços prestados pela Concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XIV – DOS BENS REVERSÍVEIS E RECEITAS ALTERNATIVAS

Cláusula 50 Ficam estabelecidos como bens reversíveis da presente concessão todos os sistemas, hardwares e softwares de automação, controle e monitoramento da frota e da bilhetagem automática, comprometendo-se a Concessionária a entrega-los ao final do contrato ao poder concedente sem qualquer ônus, reembolso ou direitos.

Cláusula 51 São consideradas receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, devendo 10% das mesmas ser destinada à modicidade tarifária:

(i) a exploração publicitária de espaços em mídia, eletrônica ou não, em ônibus, cartões, postos de atendimento e demais instalações e equipamentos vinculados à concessão;
(ii) receitas de convênios e da venda de produtos, dados ou serviços explorados por meio de infra-estrutura dos serviços;
(iii) receitas, quando houver, oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modens, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção;
(iv) receitas oriundas de parcerias com financeiras, operadoras de crédito, bancos, agentes financeiros, operadores de telecomunicações e varejo;
(v) rendimentos financeiros derivados da venda antecipada de direitos de viagens.

CAPÍTULO XV – DAS GARANTIAS

Cláusula 52 DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

52. Além dos seguros a que está por lei obrigada e sem embargo ou prejuízo das obrigações contratuais, em especial das responsabilidades estabelecidas na cláusula 43, a CONCESSIONÁRIA manterá em vigor, ao longo do prazo da CONCESSÃO, garantia para o fiel cumprimento do CONTRATO, assegurando o pagamento de multas e eventuais indenizações contratuais devidas ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA, podendo esta optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
52.1 A garantia indicada nesta cláusula indicará como beneficiário o PODER CONCEDENTE.

52.2 Os limites globais de cobertura das garantias de que trata esta cláusula serão os seguintes:
(i) 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, no primeiro ano de sua vigência, 0,4% (quatro décimos por cento) do VALOR DO CONTRATO no segundo e terceiro anos de sua vigência e 0,2% (dois décimos por cento) do valor do CONTRATO nos demais anos de sua vigência.
52.3 Nenhum serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a CONCESSIONÁRIA comprove ao PODER CONCEDENTE que as apólices dos seguros exigidos nos termos desta cláusula se encontrem em vigor.
52.4 A CONCESSIONÁRIA deverá certificar ao PODER CONCEDENTE que as apólices dos seguros previstos neste CONTRATO terão validade anual, devendo ser mantidas até o término do prazo do CONTRATO, sob pena de caducidade.
52.5 A atualização do valor do contrato para determinação dos limites de cobertura dos seguros de que trata a subcláusula 52.4.i será realizada por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou o que vier eventualmente a substituí-lo.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 53 Se qualquer das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato de concessão, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Cláusula 54 Todas as comunicações relativas a este contrato de concessão serão consideradas como efetuadas se entregues, por portador, através de carta ou memorando, com o protocolo de recebimento do qual constará o assunto, a data do recebimento e o nome do remetente.

Cláusula 55 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão Gestor de Transporte do Município de Sete Lagoas, observando-se as Leis Federais nº 8.987/95, nº 8.666/93 e nº 12.587/12, Lei Municipal nº 8.015, de 11 de maio de 2011, do Decreto Municipal nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 (Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas), que nortelam a Administração Pública e este contrato.

Cláusula 56 A publicação do presente instrumento contratual será efetuada no Diário Oficial de Minas Gerais, sendo esta publicação de responsabilidade do Poder Concedente.

CAPÍTULO XV – DO FORO

Cláusula 57 Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas (MG) para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 3 (três vias) deste Contrato, de igual forma e teor para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Lagoas,_____ de _____ 20__ .

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
xxxxxxx
Prefeito Municipal

EMPRESA X
Responsável Legal
Concessionária

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço:

SECRETARIA
GERAL

ANEXO III

TERMOS DE COMPROMISSOS

SECRETARIA 303 GERAL

Anexo III.a.- COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE GARAGEM

A Licitante signatária declara que para o início dos serviços objeto desta Concorrência, no prazo definido no Edital de Licitação, estará disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Anexo I do Edital, no Município de Sete Lagoas, para prestação do serviço ora licitado.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____ ... _____

Assinatura do responsável: _____ . _____

RG e CPF: _____ . _____ ...

SECRETARIA GERAL

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão à disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

Anexo III.c – COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Sete Lagoas, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

SECRETARIA 206 GERAL

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº (.....) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado por seu (cargo do representante...), (nome do representante.....), portador da cédula de identidade R.G nº(.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Sete Lagoas, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea " c " e que não se encontra em condição de apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitação - ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

SECRETARIA GERAL

Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Local e Data

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 26/2014

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea " f ", do Edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições especificas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA 308 GERAL

Anexo IV.c DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PUBLICAS

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do item 11.2 do Edital de Concorrência nº 26/2014 vimos pela presente, credenciar perante V.Sas., o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxx, (qualificar) como representante qualificado(a) e autorizado(a), com todos os poderes necessários e suficientes para representar esta proponente durante o processamento da referida licitação.

Atenciosamente.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA GERAL 309

Anexo IV.d - ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de Concorrência nº 26/2014, declaramos que a visita técnica por nós realizada, com assistência do responsável do Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, do Município de Sete Lagoas, foi satisfatória para a elaboração de uma proposta idônea e exeqüível.

Empresa concorrente: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

A empresa acima identificada realizou a visita técnica, sob nossa assistência, tendo-lhe sido prestadas todas as informações pertinentes e desejadas.

Sete Lagoas, de de 2014

(representante do Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.)

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

Empresa concorrente: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

Anexo IV.f – DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE OPERADORES

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "f" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que o percentual de aproveitamento de pessoal adotado pela xxxxxxxxxxxxxx é de _____%. Compromete-se, ainda a manutenção desses operadores por no mínimo 12 meses a partir do início da operação dos serviços.

Empresa concorrente: _____. _____

Assinatura do responsável: _ . _____ -

RG e CPF: _____ . _____

SECRETARIA GERAL

Anexo IV.g – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE CONFORTO

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "g" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que serão adotados os seguintes itens de conforto em pelo menos 10% (dez por cento) da frota futura no prazo de até 90 (noventa) dias após o início dos serviços:

a. Assentos estofados (__)
b. Letreiro digital externo (__)
c. Lixeira interna (__)
d. Ar condicionado (__)

Empresa concorrente: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

Anexo IV.h - DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "h" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que serão adotados os seguintes itens em relação ao atendimento ao usuário, nos prazos mencionados, além do serviço 0800:

a. Distribuição de impressos e informativos mensais (__)
b. Implantação de *site* de acessos a linhas, itinerários, reclamações e sugestões em até 180 dias (__)
c. Pesquisa de satisfação do usuário (bi-anual) (__)

Empresa concorrente: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

Anexo IV.I – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DOS ITENS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item "i" do Anexo VI, do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar que serão adotados os seguintes itens de inovação tecnológica em pelo menos 10% (dez por cento) da frota futura no prazo de até 90 (noventa) dias após o início dos serviços:

a. Cambio automático ( )
b. Piso baixo (__)
c. Motor traseiro (__)

Empresa concorrente: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

Anexo [V.] – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo V.a – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A FROTA DE PROPRIEDADE OU POSSE DO PROPONENTE PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DO PORTE DA LICITANTE

Declaramos para os fins previstos no Edital de Concorrência que somos proprietários e/ou detemos a posse da frota relacionada na(s) tabela(s) anexa(s), para a qual apresentamos a respectiva documentação.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

MODELO DA TABELA

Relação de Frota	Empresa (1)					
Placa do Veículo (2)	Tipo (3)	Dados do Chassi		Dados da Carroceria		
		Marca (4)	Modelo (5) Ano(6)	Marca (7)	Modelo(8)	Ano (9)
Nome: (10) Assinatura: (11)					Folha A / B (12)	

Instruções:

1 - Preencher com o nome da empresa

2 - Anotar a placa do veiculo

3 - Anotar o tipo do veículo, conforme a seguinte classificação: conv., para o caso de ônibus convencional

4 - Preencher com a marca do chassi (fabricante)

5 - Preencher com o modelo do chassi

6 - Preencher com o ano de fabricação do chassi

7 - Preencher com a marca da carroceria

8 - Preencher com o modelo da carroceria

9 - Preencher com o ano de fabricação da carroceria

10 - Preencher com nome da pessoa que está prestando as informações

11 - Assinatura da pessoa que esta prestando as informações

12 - Preencher com o número de cada página, sendo o primeiro campo (A) a página e o segundo campo (B) o total de páginas.

No caso de Veículos monoblocos preencher apenas as colunas de dados de chassi, além das normais.

Anexo V.b - DECLARAÇÃO DE PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA EFETIVO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Declaro (amos) para os fins previstos no Edital de Concorrência, que nosso prazo de disponibilização de frota para inicio dos serviços é o seguinte:

Prazo para disponibilização de frota é de ..... (.....) dias.

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 201x.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

Anexo V.c. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INVESTIMENTO EM FROTA

Declaramos para os fins previstos no Edital de Concorrência que a nossa proposta de frota que estará disponível para início de operação do serviço de transporte coletivo do Município de Sete Lagoas, em conformidade com as especificações técnicas do Anexo **I** é a seguinte:

Ano de Fabricação	Tipo	Chassi	Carroceria	Monobloco
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Total				

Instruções:

1 - Anotar o ano de fabricação do chassi, carroceria ou veículo monobloco

2 - Preencher com o Tipo de veículo proposto

- conv. - Para veículos do tipo convencional

3 - Preencher com a quantidade de chassis

4 - Preencher com a quantidade de carroceria

5 - Preencher com a quantidade de veículos monoblocos

Os veículos urbanos propostos não poderão ter idade superior a 10 (dez) anos e a idade média da frota não poderá ser superior a 5(cinco) anos.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CIC: _____

SECRETARIA GERAL

Anexo V.d – DIRETRIZES PARA O PROJETO DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA E PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA

A) Diretrizes para a Automação do Processo de Controle da Oferta e Demanda (Bilhetagem Eletrônica)

As tecnologias disponíveis para a automação do processo de arrecadação e controle variam em função do tipo de dispositivo utilizado para a gravação e leitura das informações do sistema. A futura empresa Concessionária deverá conceber um Sistema Automatizado de Controle da Oferta e Demanda visando aprimorar o atual Sistema de Transporte Público de Passageiros de Sete Lagoas, contemplando as seguintes premissas básicas:

- possibilidade de integração de todo o Sistema de Transporte através da utilização de cartão inteligente que permita o transbordo entre linhas de ônibus, com ou sem complementação de nova tarifa, integrando-se com o Sistema de Transporte Coletivo Alternativo;
- propiciar o controle numérico dos passageiros para que todos os usuários, classificados por categoria, sejam contabilizados pelos validadores instalados nos ônibus;
- aferir o cumprimento das determinações de operação do serviço;
- permitir uma coleta de dados que subsidie o planejamento do sistema de transporte coletivo e a programação dos serviços;

A empresa proponente deverá, quando da implantação, se ater aos processos e diretrizes gerais deste Anexo.

Os seguintes itens deverão ser necessariamente abordados pela proponente em seu projeto, após ter assinado o Contrato de Concessão, dentro do prazo máximo estipulado para implantação do projeto de automação:

a) – Arquitetura do Sistema

Deverá ser elaborado um diagrama de funcionamento do Sistema de Automação e Controle a ser implantado com descrição detalhada de cada etapa do processo desde a geração dos créditos eletrônicos até o resgate no Sistema de Armazenamento e Processamento de Dados, contemplando a integração com o Sistema de Transporte Coletivo Alternativo.

b) – Regras de Negócios

As seguintes regras de negócios deverão ser consideradas na elaboração do projeto:

- Deverá ser utilizado o conceito de créditos eletrônicos;
- O cartão a ser utilizado deverá ser do tipo Cartão Inteligente, padronizado pela ISO, sendo resistente e adequado a um prazo mínimo de utilização de 02 anos, permitindo múltiplas aplicações;
- Os validadores devem possuir plataforma de arquitetura adequada à leitura de cartões inteligentes fabricados por diferentes fornecedores;
- Possibilidade de rastreamento dos créditos eletrônicos;
- Possibilidade de aplicação de políticas tarifárias, permitindo cobrança

SECRETARIA
GERAL

diferenciada de tarifas;
- Integração Temporal com complemento parcial ou sem complemento de nova tarifa, inclusive com o transporte alternativo;
- Possibilidade de restrições de uso específicas para cada tipo de usuário;

Deverão ser detalhadas as soluções técnicas para cada uma das regras descritas acima, além de descrever sucintamente a aplicação de um teste piloto para aceitação do Sistema proposto.

c) – Estratégias de Implantação

Deverão ser descritas as estratégias de implantação do Sistema de Automação contemplando todas as categorias de usuários existentes (usuários comuns, usuários de vale-transporte, estudantes, gratuitos, operadores, etc.) e também as estratégias de implantação dos equipamentos embarcados.

d) – Descrição do Sistema de Automação e Controle

Deverão ser descritas as principais características e funcionalidades de cada ambiente do Sistema:
- Sistema de Armazenamento e Processamento de Dados e Informações;
- Sistema operante na(s) Garagem(s);
- Funcionamento no interior dos veículos;
- Funcionamento nas Estações e/ou Pontos de Controle;
- Gravação no cartão inteligente;
- Gravação no validador;
- Funcionamento do validador;
- Equipamentos de Controle da Oferta;
- Descarga das Informações do Validador;
- Características Físicas e Funcionais dos Cartões Inteligentes;
- Características Físicas e Funcionais das Roletas Eletro-mecânicas ou dos sensores das Roletas Mecânicas;
- Segurança do Sistema de Automação e Controle

e) – Logística de Distribuição de Cartões e Créditos Eletrônicos

Descrição da logística e dos canais de distribuição e comercialização de cartões e créditos eletrônicos, para todos os tipos de usuários e, em especial, daqueles destinados ao uso como vale-transporte e estudantes.

f) – Cronograma de Implantação

A empresa proponente deverá apresentar um cronograma de implantação do Sistema de Automação, detalhando cada etapa de desenvolvimento do projeto. Este cronograma deverá permitir estabelecer as cronologias, durações, interdependências, datas de início e término e responsabilidades nas execuções das atividades a serem desenvolvidas, sendo que o prazo máximo para implantação do projeto não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Concessão.

8) Diretrizes para o Sistema de Monitoramento da Frota

SECRETARIA GERAL

O Sistema de Monitoramento da Frota será um instrumento na busca da melhoria de qualidade de vida dos usuários do Transporte Coletivo Urbano da cidade. Tem como objetivo a otimização da gestão das questões inerentes ao transporte de uma cidade de dimensões e complexidades como Sete Lagoas e compreende as atividades de planejamento, gerenciamento, monitoramento, fiscalização e operacionalização.

A presente especificação estabelece requisitos funcionais a serem exigidos para a implantação no sistema de transporte público por ônibus de Sete Lagoas, de um sistema de monitoramento automático da frota de veículos. Este sistema de monitoramento automático visa proporcionar à Concessionária e ao Poder Público uma ferramenta moderna e atual que lhe possibilite monitorar, controlar e fiscalizar, de forma segura e eficiente, a qualidade do serviço prestado à população.

A empresa proponente deverá, quando da implantação, se ater aos processos e diretrizes gerais deste Anexo.

Os seguintes itens deverão ser necessariamente abordados pela proponente em seu projeto, após ter assinado o Contrato de Concessão, dentro do prazo máximo estipulado para implantação do projeto de monitoramento da frota:

a) Cronograma para implantação do Monitoramento da Frota

O prazo para Implantação do Monitoramento da Frota será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo de Concessão.

b) Escopo de Fornecimento

O escopo de fornecimento abrange equipamentos embarcados e não-embarcados, dispositivos de comunicação e instalação, desenvolvimento de softwares, cadastramento de base de dados, implantação, operação e manutenção de um sistema de monitoramento automático da frota, com todos os materiais necessários para operação, dentro dos padrões e especificações estabelecidos no presente documento.

Será de responsabilidade da Concessionária a implantação completa do sistema específico, em condições perfeitas de funcionamento, incluindo todos os serviços de fornecimento necessários, atendendo aos requisitos de instalação, comunicação e processamento previstos.

Os equipamentos e softwares necessários a esse processamento deverão ser adquiridos e mantidos pela Concessionária e fornecidos ao PODER CONCEDENTE.

c) Composição do Sistema

O sistema de monitoramento automático da frota será composto de três subsistemas descritos a seguir:

c.1. Subsistema de Coleta de Dados Operacionais;

c.2. Subsistema de Recepção e Transmissão de Dados;

c.3. Subsistema de Processamento de Dados e Controle Operacional.
De uma forma geral, as diretrizes para cada um dos sub-sistemas são:

c. 1. Subsistema de Coleta de Dados Operacionais

O Subsistema de Coleta de Dados Operacionais consiste basicamente em equipamentos embarcados instalados nos veículos da frota das Concessionárias, que permitirão a sua localização e comunicação bidirecional com a central de operação.

c.1.1 – Módulo de Cadastros

Ponto móvel - deverá permitir o cadastramento dos veículos, seus prefixos e placas.

Condutores - deverá permitir o cadastramento dos motoristas.

c.1.2 - Modulo de Captura dos dados

É o módulo que receberá os dados oriundos dos ônibus. Deverá ser detalhado como os dados serão recebidos, gravados em mero permanente e transmitidos à Central.

c.1.3 - Módulo para Tratamento Parcial dos Dados

São os algoritmos encarregados de leitura, e gravação dos dados em banco de dados além das conversões necessárias.

c.1.4 - Módulo para Consultar na Tela

Deverá mostrar no monitor uma lista com os principais dados a respeito da movimentação dos veículos, filtrando-os de forma a proporcionar consultas cruzadas por veículo, cumprimento de quadros de horários, cumprimento dos itinerários, dentre outros.

Deverá classificar estes dados para apareçcrem na ordem desejada.

c.1.5 - Módulo Gráfico de Previsto X Realizado

Deverá mostrar no monitor um gráfico, por prefixo de linhas e dos veículos da frota, do relacionamento entre a previsão de horários de uma linha e seu comportamento real.

c.1.6 - Módulo de Relatório Geral

Deverá gravar arquivos sequenciais das consultas no monitor. Deverá permitir a impressão dos arquivos pelos utilitários do sistema operacional.

c.2 - Subsistema de Recepção e Transmissão de Dados

A Recepção e Transmissão de Dados deverão ser feitas através de um dispositivo, que permita o envio e o recebimento dos dados que foram coletados pelos

SECRETARIA GERAL

equipamentos embarcados dos veículos, para uma central de controle, onde serão devidamente tratados.
O subsistema de Transmissão de Dados deverá permitir a transmissão das informações recebidas do Subsistema de Coleta de Dados para o Subsistema de Processamento de Dados.

O Subsistema de Transmissão de Dados não poderá interferir no funcionamento normal do sistema de automação do controle da oferta e da demanda (bilhetagem eletrônica) a ser instalado na frota de ônibus da cidade.

Os dados deverão ser transmitidos para central de operações por comunicação de dados sem fio.

c.3 - Subsistema de Processamento de Dados e Controle Operacional

O Subsistema de Processamento de Dados e Controle Operacional consiste no recebimento, via Subsistema de Transmissão de Dados, e processamento das informações operacionais coletadas pelos dispositivos embarcados. Os dados deverão ser disponibilizados na central de modo permanente.

O Subsistema de Processamento de Dados e Controle Operacional deverá fornecer:

Dados básicos para controle;
Captura dos dados provenientes dos veículos;
Envio de Mensagens para os veículos;
Tratamento parcial desses dados.

Anexo V.e – Proposta do Valor Máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e para o Sistema de Monitoramento da Frota

Declaro (amos) para os fins previstos no Edital de Concorrência Nº 009/2014, que o percentual máximo a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais a ser anexada ao Contrato de Concessão, relativo à implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Sistema de Monitoramento da Frota será de:

_____% (xxxxx por cento) do custo total do serviço.

Empresa CONCORRENTE: _____

Assinatura do responsável: _____

RG e CPF: _____

SECRETARIA
GERAL

Anexo V.f. – PROPOSTA DE PREÇOS

(localidade...), (dia....) de (mês.....) de 2014

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 14.1 do Edital de Concorrência Pública n.º 26/20104, vimos pela presente apresentar a nossa proposta de preço, para a Concessão do Serviço Regular de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros no Município de Sete Lagoas.

A proposta dos coeficientes a serem utilizados na planilha de apropriação dos custos operacionais ao longo de todo o contrato são:

Coeficientes	Valor Numérico	Valor por Extenso
K (para cálculo do FU)		
Consumo de combustível (l/km)		
Vida útil do pneu (km)		

Empresa Concorrente:_____

Assinatura do responsável: _____

RG e CIC: _____

SECRETARIA GERAL

Anexo VI - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

As pontuações da Proposta Técnica (PTE) serão calculadas através da valorização desta, que considerará a experiência, a frota e prazos propostos pela licitante, assim como a qualidade técnica da proposta, conforme instruções apresentadas a seguir.

a). Da Documentação Considerada

Na avaliação dos fatores acima descritos, serão considerados os seguintes documentos apresentados na Proposta Técnica, os quais deverão estar compatíveis com as instruções de apresentação e com os respectivos anexos deste edital.

- Atestado(s) de experiência em linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros;
- Atestado(s) de experiência em operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica em linhas regulares de transporte público coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros;
- Relação de Veículos de Propriedade do Proponente;
- Proposta de Investimento em frota;
- Prazo Proposto para Disponibilização de Frota;
- Proposta do Valor Máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da frota;
- Atestado de Visita Técnica;
- Demais Documentos técnicos exigidos no item 13.5 do Edital de Licitação.

b). Determinação da Pontuação da Frota (PFRO)

A **PFRO** avalia a frota urbana proposta no documento "Proposta de Investimento em Frota", cujo valor é calculado da seguinte forma:

b1). Cálculo da Idade Média da Frota Proposta Pelo Licitante
onde:

SECRETARIA GERAL

i = Idade do veiculo;

Qtd = quantidade de veiculos urbanos com idade *i*. No caso da diferença entre a idade do chassi e da carroceria ser de apenas 01 ano, será considerada a idade da carroceria. Caso contrário, será considerada a idade do chassi.

Anos = quantidade de anos acumulada pela frota.

I M = idade média da frota

Ano de Fabricação	**Idade** (i)	**Frota Urbana Proposta**		**Idade Média da Frota Urbana**
		Qtd	**Anos Qtd x i**	**IM Total(2)/Total(1)**
2014	0			
2013	1			
2012	2			
2011	3			
2010	4			
2009	5			
2008	6			
2007	7			
2006	8			
2005	9			
2004	10			
Total		(Total 1)	(Total 2)	(Total 3)

Total (1) = Σ Qtd
Total (2) = Σ (Qtd. x i_i)

Idade Média (I M) =Total (3) = (Total 2) / (Total 1)

b2). Determinação do PFRO através da aplicação da tabela abaixo:

Idade média da Frota Urbana Proposta (I M)	**PFRO**
0 < **IM** ≤ 3,0	1.500
3,0 < **IM** ≤ 4,0	1.000
4,0 < **IM** ≤ 5,0	500

1,0 < **%max** ≤ 2,0

c.) Determinação da Capacitação Técnica (PCT)

A pontuação referente à Capacitação Técnica será calculada mediante a aplicação da seguinte equação:

PCT = Pporte + Pexp + Pprazo

SECRETARIA GERAL

onde:

Pporte = valorização, em pontos, do porte da empresa proponente;
Pexp = valorização em pontos, da experiência da empresa;
Pprazo = valorização, em pontos, dos prazos de disponibilização de frota;

Estes itens do cálculo de Capacitação Técnica serão obtidos através dos procedimentos dados a seguir:

c.1). Determinação do Porte da Empresa Proponente – Pporte
A pontuação do Pporte (porte da empresa proponente) será calculada com base nos dados informados na "Relação de veículos de propriedade/posse do proponente".

- Se N.º de Veículos > 100
  Pporte = 500
- Se 100 ≥ N.º de Veículos > 50
  Pporte = 250
- Se N.º de Veículos ≤ 50
  Pporte = 0

c.2. Determinação da Experiência - Pexp

A pontuação relativa à experiência da Empresa em operação de linhas regulares de transporte coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros e em operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica em linhas regulares de transporte coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros será obtida através da avaliação dos Atestados ou demais documentos apresentados nos itens 13.5.b e 13.5.c, emitidos por Órgão ou ente da Administração Pública responsável pela gestão do sistema. O valor da pontuação relativa às experiências será o resultado da soma da aplicação das duas tabelas apresentadas a seguir.

Na hipótese de ter havido descontinuidade temporal na prestação do serviço de transporte será considerado, para efeito de determinação do tempo de prestação do serviço, a somatória do tempo de duração de cada atestado.

Havendo mais de um abestado de prestação de serviço, e sendo Contratantes diferentes, será considerada a soma dos períodos abestados, desde que não sejam períodos sobrepostos.

Somente será admitida experiência em serviço regular de transporte coletivo urbano, suburbano ou metropolitano de passageiros.

Tempo de Experiência (anos)	≤ 1	2	3	4	5	6	7	8	9	≥10
Operação de Linhas Regulares Urbanas, Suburbanas ou Metropolitanas	50	100	150	200	250	300	350	400	450	500

Tempo de Experiência (anos)	≤ 1	2	3	4	5	6	7	8	9	≥10
Operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica em Linhas Regulares Urbanas, Suburbanas ou Metropolitanas	50	100	150	200	250	300	350	400	450	500

c.3. Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos - Pprazo:

A pontuação relativa aos prazos de disponibilização (Pprazo) será obtida através da utilização da tabela abaixo, contado o prazo a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Disponibilização da Frota	**Pontos**
Prazo igual ou inferior a 30 dias	500
Prazo superior a 30 dias e inferior ou igual a 60 dias	350
Prazo superior a 60 dias e inferior ou igual a 90 dias	200
Prazo superior a 90 dias e inferior ou igual a 120 dias	50

d.) Determinação da Qualidade Técnica da Proposta (PQT)

Caberá ao proponente a elaboração de Proposta Técnica, na qual detalhe a rede proposta no Anexo **I**, de forma a atender à demanda diária dentro dos parâmetros definidos, detalhando os itinerários, pontos de parada, demanda prevista por linha e os respectivos quadros de horários e frotas para dias úteis, sábados e domingos. Deverá ser apresentada toda a memória de cálculo adotada para estimar a demanda por linha e por faixa horária, com apresentação do critério utilizado para distribuição da matriz O/D nas linhas propostas, incluindo-se os respectivos fatores de rotatividade, e memória de cálculo para o dimensionamento dos quadros de horários e respectivas frotas.

A pontuação relativa à qualidade técnica da proposta (PQT) será obtida através da somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens d.1, d.2 e d.3 abaixo:

d.1) Descrição do Serviço: Serão atribuídos **1.300 (mil e trezentos)** pontos na descrição do serviço a ser executado, levando-se em conta o conhecimento do problema, que deverá descrever o sistema viário que será utilizado para a rede proposta no Projeto Básico – Anexo **I**, identificando para cada linha a extensão por tipo de pavimento e a descrição dos pontos de embarque e desembarque propostos pela empresa em função das metas da concessão;

Os critérios de pontuação para esse subitem se darão em função da conferência das informações acima solicitadas, que serão avaliados da seguinte maneira:

Extensão por Tipo de Pavimento	**Pontuação**
Correção das 28 linhas da rede proposta	650
Correção de 19 a 27 linhas da rede proposta	480

Correção de 12 a 18 linhas da rede proposta	325
Correção de 04 a 11 linhas da rede proposta	160
Correção de menos de 3 linhas da rede proposta ou não apresentação dos itens exigidos	0

Descrição da localização dos Pontos de Embarque e Desembarque	**Pontuação**
Correção das 28 linhas da rede proposta	650
Correção de 19 a 27 linhas da rede proposta	480
Correção de 12 a 18 linhas da rede proposta	325
Correção de 04 a 11 linhas da rede proposta	160
Correção de menos de 3 linhas da rede proposta ou não apresentação dos itens exigidos	0

d.1.1) O referido critério destina-se a fazer com que o licitante seja incentivado a conhecer detalhadamente o local em que prestará o serviço, tendo que percorrer as vias onde estão planejados os itinerários das linhas de transporte ora licitadas, conforme apresentado no Projeto Básico do Edital.

O critério de julgamento relativo ao item d.1 aborda dois pontos que precisam ser apresentados pelo licitante: a extensão por tipo de pavimento e a descrição da localização dos pontos de embarque e desembarque, conforme apresentado nos títulos das tabelas de pontuação do referido item.

Desta forma, a pontuação relativa a extensão por tipo de pavimento será feita utilizando-se a tabela apresentada no item d.1, através da comparação das medições já feitas pelo Município, para cada tipo de pavimento (pavimentado e não pavimentado), constantes da fase interna da licitação, com as apresentadas pelo licitante.

Cada linha será considerada com medição adequada, para efeito de pontuação, se os valores apresentados por cada licitante variarem em cerca de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, dos valores medidos pelo Município. Este critério busca a fazer com que os licitantes realmente façam o percurso dos itinerários propostos, promovendo a correção do trecho (efetiva ida ao campo, correndo os itinerários), demonstrando pleno conhecimento da região onde pretendem operar os serviços licitados.

Enfatiza-se ainda que, caso haja recurso com relação à divergência de valores, é possível, objetivamente, fazer a verificação, através de remediação no campo.

Com relação à descrição dos pontos de embarque e desembarque, conforme dito no respectivo critério do item d.1, o licitante deverá propô-los em função das metas da concessão. Na letra "f" do item 4.1 do Edital, relativo às metas da concessão, pode-se verificar que a distância máxima de caminhamento a pé para se alcançar a rede de transporte regular deve ser inferior a 600 (seiscentos) metros nas áreas urbanas.

Desta forma, a distância máxima entre os pontos de embarque e desembarque, nas áreas urbanas, deverá ser de 1.200 (um mil e duzentos) metros, permitindo que qualquer usuário que estiver em alguma via integrante da rede

de transporte coletivo proposta pelo Municipio no Projeto Básico, irá caminhar, no máximo, 600 (seiscentos) metros para atingir um ponto de embarque.

d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D): Serão atribuídos **1.400 (um mil e quatrocentos)** pontos em função da demonstração inequívoca de utilização dos dados da pesquisa O/D e da rede de transporte apresentada, disponibilizados no Anexo I do Edital, na confecção da proposta, comprovada através das projeções de demanda para cada linha da rede proposta.

Todos os quadros contidos neste item ou dele decorrentes, cujo preenchimento esteja a cargo da licitante, deverão ser apresentadas em arquivos compatíveis com o programa MS-Excel.

As viagens constantes das matrizes de origem e destino fornecidas no Anexo I deverão ser atendidas pelas linhas integrantes da proposta da licitante, observadas as seguintes condições:

a) o número máximo de transbordos (pontos de troca de linha(s) do passageiro para realizar sua viagem é igual a 3 (três);

b) ao caso em que determinado par de origem e destino seja atendido por mais de uma linha, a demanda poderá ser repartida em proporção a ser definida pela licitante, a qual deverá estar claramente expressa na memória técnica;

c) os pontos de embarque e de desembarque devem, sempre que possível, estar localizados dentro das zonas de origem e destino do deslocamento;

d) caso não existam linhas que possibilitem o embarque dentro da zona de origem ou o desembarque dentro da zona de destino do deslocamento, deve-se utilizar uma zona adjacente à mesma;

e) nos casos em que o deslocamento exija a utilização de mais de uma linha para ser completado, os pontos de transbordo devem estar localizados na mesma zona, ou caso não seja possível, os pontos de transbordo devem estar localizados em zonas adjacentes;

f) a licitante apresentará mapa (ou mapas) da rede viária e neles inserirá os itinerários e o traçado das linhas componentes de sua proposta indicando a numeração dos nós da rede.

g) A licitante apresentará a relação de nós integrantes da rede de transporte proposta, identificando a zona na qual cada nó se localiza no formato apresentado abaixo:

Número do nó	Número da zona
(a)	(b)

Instruções para preenchimento

a) – Preencher com o número do nó
b) – Preencher com o número da zona na qual o nó se localiza

h) A licitante apresentará os itinerários descritos através das numerações atribuídas aos seus nós, de forma a permitir identificar o sentido de deslocamento de cada um dos links, no formato apresentado abaixo:

Número da linha proposta	(a)
Sentido	(b)
Seqüência de nós	
(c)	

Instruções para preenchimento

a) – Preencher com o número da linha proposta
b) – Preencher com a descrição do sentido da viagem
c) – Relacionar todos os nós da rede pelos quais a linha passa, ordenados conforme o itinerário da linha, separados por ";" (ponto e vírgula)

i) A licitante apresentará as rotas consideradas para carregamento de cada par O/D, indicando as linhas, os pontos de embarque e desembarque considerados no carregamento da demanda, conforme modelo abaixo:

Faixa Horária: das _____ às (a)												
Origem	Destino	Passageiros	1o Trecho			2o Trecho (Transbordo)			3o Trecho (Transbordo)		
			Linha	Emb	Des	Linha	Emb	Des	Linha	Emb	Des
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)

Instruções para preenchimento

a) – Preencher com o a hora inicial e final da faixa horária
b) – Preencher com o número da zona de origem
c) – Preencher com o número da zona de destino
d) – Preencher com a quantidade de passageiros atribuídos a rota
e) – Preencher com o número da linha proposta onde ocorrerá o início da viagem
f) – Preencher com o número do nó onde ocorrerá o embarque na 1ª. linha
g) – Preencher com o número do nó onde ocorrerá o desembarque na 1ª. linha
h) – Preencher com o número da linha proposta onde ocorrerá o 2º. trecho para complemento da viagem (se houver)
i) – Preencher com o número do nó onde ocorrerá o embarque na 2ª. linha (se houver)

j) – Preencher com o número do nó onde ocorrerá o desembarque na 2ª. linha (se houver)
k) – Preencher com o número da linha proposta onde ocorrerá o 3º. trecho para complemento da viagem (se houver)
l) – Preencher com o número do nó onde ocorrerá o embarque na 3ª. linha (se houver)
m) – Preencher com o número do nó onde ocorrerá o desembarque na 3ª. linha (se houver)

j) A licitante apresentará as projeções de demanda e ocupação no trecho de maior carregamento das linhas integrantes de sua proposta, conforme modelo abaixo:

Linha	Faixa horária		Demanda total	Demanda no trecho de maior carregamento
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)

Instruções para preenchimento

a) – Preencher com o código da linha proposta
b) – Preencher com o a hora inicial da faixa horária
c) – Preencher com o a hora final da faixa horária
d) – Preencher com o número total de passageiros projetados para a linha na faixa horária indicada
e) – Preencher com o número de passageiros projetados no trecho de maior carregamento para a linha na faixa horária indicada

A avaliação desse subitem se dará pela conferência das demandas totais e demandas no trecho de maior carregamento projetadas para cada linha proposta, sendo que os critérios de pontuação estão assim definidos:

Projeção da demanda por linha	**Pontuação**
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	1.400
Correção menor que 95% e maior ou igual a 80% das linhas da rede proposta	1.050
Correção menor que 80% e maior ou igual a 60% das linhas da rede proposta	700
Correção menor que 60% e maior ou igual a 40% das linhas da rede proposta	350
Correção menor que 40% das linhas da rede proposta	0

A projeção da demanda de uma linha será considerada com correção quando os valores apresentados para a demanda total e a demanda no trecho mais carregado variarem em até 5%, para mais ou para menos, dos valores obtidos considerando o caminhamento a ser executado na rede para cada par de origem e destino, diferente de zero, apresentado pela proponente, considerando todas as faixas horárias.

d.3) Dimensionamento de quadros de horários e frotas: Serão atribuídos **1.200 (mil e trezentos) pontos** em função da verificação da exatidão dos cálculos para dimensionamento dos quadros de horários, a partir da demanda projetada para cada linha, dos fatores de rotatividade calculados, oriundos do

SECRETARIA 335 GERAL

carregamento efetuado, e da utilização dos níveis de serviço estabelecidos no Anexo I.

A avaliação desse subitem se dará pela conferência dos fatores de rotatividade e dos quadros de horários propostos, respeitando-se os níveis de serviço propostos e as expectativas do Projeto Básico. Os critérios de pontuação desse subitem estão assim definidos:

Cálculo dos Fatores de Rotatividade	**Pontuação**
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	600
Correção menor que 95% e maior ou igual a 80% das linhas da rede proposta	450
Correção menor que 80% e maior ou igual a 60% das linhas da rede proposta	300
Correção menor que 60% e maior ou igual a 40% das linhas da rede proposta	150
Correção menor que 40% das linhas da rede proposta	0

Quadros de Horários Propostos	**Pontuação**
Correção igual ou maior que 95% das linhas da rede proposta	600
Correção menor que 95% e maior ou igual a 80% das linhas da rede proposta	450
Correção menor que 80% e maior ou igual a 60% das linhas da rede proposta	300
Correção menor que 60% e maior ou igual a 40% das linhas da rede proposta	150
Correção menor que 40% das linhas da rede proposta	0

e) Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e Demanda e Projeto de Monitoramento da Frota (Paut): Serão atribuídos **600 (seiscentos)** pontos em função do percentual máximo a ser aplicado sobre o custo total do serviço, apurado através da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais que deverá ser anexada ao Contrato de Concessão, relativo à implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda e do Projeto de Monitoramento da frota, conforme declarado pelo licitante em sua Proposta Técnica. A pontuação obedecerá ao seguinte critério:

% máximo proposto (%max)	**Pontuação (Paut)**
$0 < \%max \leq 1,0$	600
$1,0 < \%max \leq 2,0$	400
$2,0 < \%max \leq 3,0$	200

f. Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da(s) Atual(s) Operadora(s) (PAP): Serão atribuídos até **400 (quatrocentos)** pontos em função do percentual máximo de aproveitamento do pessoal de operação da atual operadora do serviço de transporte coletivo convencional de Sete Lagoas.

f.1. aproveitamento acima de 70% do pessoal: 400 Pontos

f.2. aproveitamento maior que 60% e menor ou igual à 70% do pessoal: 300 ponto

f.3. aproveitamento maior que 50% e menor ou igual 60% do pessoal: 200 pontos

f.4. aproveitamento maior que 40% e menor ou igual a 50% do pessoal: 100 Pontos

f.5. aproveitamento menor ou igual de 40% do pessoal: 0 Pontos

OBSERVAÇÃO: A Licitante deverá manter o pessoal por no mínimo 12 meses, após o inicio da operação.

g. ITENS DE CONFORTO, APLICADO NO MÍNIMO A 10% DOS VÉICULOS DA FROTA FUTURA (PIC): Serão atribuídos até **300 (trezentos)** pontos em função da proposta do licitante:

g.1. assentos estofados: 75 Pontos
g.2. letreiro digital externo: 75 Pontos
g.3. lixeira interna: 75 Pontos
g.4. ar condicionado: 75 Pontos

h. PONTUAÇÃO POR SERVIÇO DE ATENDIMENTOS AO USUÁRIO (PSAU): Serão atribuídos até **300 (trezentos)** pontos em função do atendimento aos itens e prazos listados a seguir:

h.1. serviço 0800 em até 90 (noventa) dias
Obrigatório

h.2. distribuição de impressos e informativos mensais: 100 Pontos

h.3. Implantação de site de acessos a linhas, horários, itinerários, reclamações e sugestões em até 180 dias: 100 Pontos

h.4. pesquisa de satisfação do usuário (bi-anual): 100 Pontos

i. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA FROTA PROPOSTA, APLICADO NO MÍNIMO A 10% DOS VEÍCULOS (PIT): Serão atribuídos até **300 (trezentos)** pontos em função da proposta do licitante

i.1. câmbio automático 100 Pontos

i.2. entrada com piso baixo 100 Pontos

i.3. motor traseiro 100 Pontos

j. Realização da Visita Técnica (Pvt): Será atribuído **700 (setecentos)** pontos ao licitante que realizar a visita técnica conforme instruções contidas no item 10.4

SECRETARIA GERAL

do Edital. O licitante que não efetuar a visita técnica não será pontuado neste quesito.

k. Determinação da Pontuação da Proposta Técnica (PTE): O PTE será calculado através da seguinte equação:
PTE = PFRO + PCT + PQT + Paut + PAP + PIC + PSAU + PIT+ Pvt

l. Classificação dos Proponentes: Calculado o PTE de cada concorrente serão desclassificados aquelas que não atingirem **PTE maior ou igual a 7000 (sete mil) pontos.**

SECRETARIA GERAL

ANEXO VII – PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS

Para verificação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e conseqüente avaliação da tarifa necessária para cobrir os custos operacionais incorridos, será adotada, no decorrer do prazo contratual, a PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS a seguir apresentada.

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG

		Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.1.1	Combustível		litros/km		R$/l	R$/km
1.1.2	Óleo Motor		litros/km		R$/l	R$/km
1.1.3	Pneus		R$/km		R$/l	R$/km
1.1.4	Remuneração sobre Veículo					R$/km
1.2	Custos Mensais					
1.2.1	Mão de Obra		R$/mês		R$/l	R$/km
1.2.2	Mão de Obra de Manutenção		R$/mês		R$/l	R$/km
1.2.3	Mão de Obra Indireta		R$/mês		R$/l	R$/km
1.2.4	Rateio de Custo		R$/mês		R$/l	R$/km
1.2.5	Seguro		R$/mês		R$/l	R$/km
1.2.6	Outros					R$/km
1.3	Despesas Gerais do Sistema					
1.3.1	Veículos Comerciais	Índice de Consumo		Preço		Custo
	Pneus		unid/km		R$/unid	R$/km
	Recapagem		unid/km		R$/unid	R$/km
	Câmaras		unid/km		R$/unid	R$/km
	Protetores		unid/km		R$/unid	R$/km
	Total Comerciais					R$/km (1.3.1)
1.3.2	Micro Ônibus	Índice de Consumo		Preço		Custo
	Pneus		unid/km		R$/unid	R$/km
	Recapagem		unid/km		R$/unid	R$/km
	Câmaras		unid/km		R$/unid	R$/km
	Protetores		unid/km		R$/unid	R$/km
	Total Micro Ônibus					R$/km (1.3.2)
1.3.3	Veículos Pesados	Índice de Consumo		Preço		Custo
	Pneus		unid/km		R$/unid	R$/km
	Recapagem		unid/km		R$/unid	R$/km
	Câmaras		unid/km		R$/unid	R$/km
	Protetores		unid/km		R$/unid	R$/km
	Total Pesados					R$/km (1.3.3)
1.3.4	Custo Total de Pneus, Câmaras e Protetores (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3)					R$/km
1.3.5	Vida Útil					100.000 km
1.3.6	Custo Total de Pneus, Câmaras e Protetores (1.3.4 / 1.3.5)					R$/km

SECRETARIA GERAL

1.4 Preço e Remuneração

Período de Referência	Preço Pleito	Produtividade Adicional		DEA		Custo
	R$					R$

1.5 Custo Total Mensal (CM)

1.5.1	Global (1.4.4)	R$
1.5.2	Laboratório (1.5.2)	R$
1.5.3	Fisiologia (1.5.3)	R$
1.5.4	Preço e Remuneração (1.5.4)	R$
1.5.5	Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	R$

2 Determinação do Preço Referencial para Custo Total

2.1 Unidade Custo Mensal

	Salários		Fator Custo e Produtividade		Base de Custo		
Vigilantes	R$	x		=		=	R$
Coletadores	R$	x		=		=	R$
Motoristas	R$	x		=		=	R$
Encarregados	R$	x				=	R$
Sub-Total I (2.1.1)							R$

	Salários		Fator Produtividade			
Vigilantes	R$	x		=		R$
Coletadores	R$	x		=		R$
Motoristas	R$	x		=		R$
Encarregados	R$	x				R$
Sub-Total II (2.1.2)						R$

2.2 Custo do Tipo de Veículo

Tipo de Veículo	Custo Mensal Parcial		Fator Quantidade por Tipo		Custo por Tipo	
Caminhão Coletor	R$	(2.1.1) x		=	R$	R$
Caminhonete	R$	(2.1.2) x		=	R$	R$
Total			(2.1.3)		(2.1.4) R$	R$
Custo do Pessoal (2.1.4 + 2.1.5)					(2.1.6) R$	R$

	Custo		Quantidade Pessoal		
Pessoal Administrativo (2.1.6)		x		(2.1.3) x	R$
Pessoal de Manutenção (2.1.7)		x		(2.1.3) x	R$
Encargos Complementares (2.2.3)					R$
Total (2.1.4 + 2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)					(2.1.8) R$

2.3 Depreciação e Remuneração do Capital e Encargos Diversos

Valor Total

Caminhões	R$	Valor Residual		do Valor Total
Outros Veículos	R$	Valor Residual		do Valor Total
Pessoal	R$	Valor Residual		do Valor Total
Total Geral				

SECRETARIA
240
GERAL

SECRETARIA GERAL

2.2.1 - Demonstrativo de Remuneração dos Ônibus Previstos

Horas Trabalhadas por Veículo (Ano / Veículo): [illegible] | Preço Unitário Hora Trabalhada (Pessoal): [illegible]

Tipo de Veículo	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total
			Preço	Custo	R$/Veículo/Ano	Custo / Veículo	R$/Veículo/Ano		R$/Veículo/Ano
	1	2	4	5	6	7	8	9	10
[illegible]	0	0,0000	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	-	-

PREFEITURA
GERAL

SECRETARIA GERAL

B - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU) MEDIANTE APLICAÇÃO DO MÉTODO HVD

Os critérios a serem adotados para cálculo do Fator de Utilização para motoristas e cobradores utilizando o método HVD serão:

1- Cálculo da Horas Trabalhadas por Tipo de Dia (HVD).

Para cálculo das horas trabalhadas por tipo de dia deverão ser utilizados os MCO's de uma semana completa de operação da linha ou serviço que estiver calculado. A semana selecionada deverá ser típica, não contendo feriados ou qualquer outro evento que venha a alterar a rotina operacional do serviço.
Deverão ser calculados os valores HVD para cada um dos 05 dias úteis selecionados e depois calcular a média aritmética simples para determinação do valor de HVD para dias úteis.

Para sábados e domingos será calculado o HVD de cada um dos respectivos dias constantes na semana selecionada.

Para cálculo das horas trabalhadas em um determinado dia deverá ser aplicado o procedimento de calcular as horas trabalhadas por cada veículo naquele dia. Para esta finalidade, serão desenvolvidos os seguintes critérios.

- serão levantados, por veículo, o horário da primeira partida do dia e o horário da última chegada no dia, calculando-se o período tempo abrangido pelo veículo;
- deverão ser acrescidos os tempos de garagem ao terminal (20 minutos) da primeira viagem do dia e do terminal à garagem (17 minutos) correspondente à ultima viagem do dia;
- à cada partida realizada por cada veículo deverá ser calculado o intervalo decorrido desde a última chegada daquele veículo àquele PC.

Se este intervalo for maior que 90 minutos, será atribuída uma viagem de ida e volta à garagem com os mesmos tempos adotados no item anterior. O período não trabalhado entre as duas viagens será retirado do cálculo das horas trabalhadas;
O somatório de todos estes tempos constituirão o número de horas trabalhadas por aquele veículo naquele dia.

2- Cálculo da Horas Trabalhadas por Ano (HOP)

Para o cálculo das horas trabalhadas por ano deverá ser adotada a seguinte expressão:

HOP = HVDdu X Nº du +HVD sab x Nº sab + HVD dom x Nº dom +HVD fer x Nº fer x 2

Sendo: HVD_{du}, HVD_{sab}
HVD_{dom}; HVD_{fer} = Horas Trabalhadas por Tipo de Dia, conforme calculado no item 1;
$Nº_{du}$ = Número de dias úteis (248 dias trabalhados por ano);

SECRETARIA GERAL 349

$Nº_{sab}$ = Número de sábados (52 dias por ano);
$Nº_{dom}$ = Número de domingos (52 dias por ano);
$Nº_{fer}$ = Número de feriados (13 dias por ano);

3- Cálculo do Fator de Utilização (FUi)

Para cálculo do fator de utilização deverá ser aplicada a seguinte expressão:

$$FU = \frac{HOP}{Ht \times [268,21+(13 \times \frac{HVDdom}{HVD\,du})] \times Fesp} \times Fhn \times \frac{Fajuste}{} \times K$$

Sendo:

Ht = Horas Trabalhadas pelos operadores por dia (430 minutos) já incluindo o intervalo de descanso;
K = 1 ou valor do desconto proposto pelo licitante (o valor de K proposto deverá estar no intervalo de 0,80 a 1,00)
268,21 = Número de dias trabalhados por ano por empregado, ao descontar-se de 365 duas anuais os seguintes períodos:
folgas semanais por ano = 52 dias
férias = 25 dias
feriados = 13 dias
faltas = 6,79 dias
96,79 dias

Cálculo do Pessoal para Cobrir Faltas

O pessoal reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrente de enfermidades, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 15 primeiros dias da doença que são cobertos pela empresa e admite-se 12% dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal reserva para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

15 / 365 x 12%= 0,49%

Admitindo-se que os empregados faltam em média 05 dias anualmente, o percentual de pessoal reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:
5 / 365 x 100 = 1,37%

Assim o percentual total de pessoal reserva corresponde a:

RE = 0,49% + 1,37% = 365x1,86% = 6,79 dias.
Fonte
Manual de Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte – GEIPOT 1994
Fesp = Frota remunerada da linha ou serviço na CCT para pagamento do pessoal de operação
Fhn = Fator de hora noturna igual a 1,0183.

Fajuste = Fator de Ajuste, adotando- se o valor definido para cada tipo de serviço.
Diametral = 1,065
Semi-expresso = 1,065
Perimetral/Radial = 1,065
Circular = 1,000

4 – Cálculo do Fator de Utilização Físico.

O fator de utilização físico será calculado multiplicando-se o Fator de Utilização encontrado pelo fator de correção para FU físico F_c = 0,94 que é a relação atual entre o Fator de Utilização Físico e o Fator de Utilização

SECRETARIA GERAL 246

Anexo VIII – CÁLCULO DO VALOR CONTRATUAL

Passageiros / Mês (Ano 1)	1.300.570	Valor mensal do contrato	1.114.911.925,50
Passageiros / Mês (Ano 2 ao 15)	1.294.753		
Tarifa Ano 1	2,85		
Tarifa ano 2 ao ano 15	2,97	Valor presente do contrato	283.500.333,91
Taxa mensal	0,55%		

Mês	Valor nominal	Fator de Correção	Valor Atualizado	Mês	Valor nominal	Fator de Correção	Valor Atualizado	Mês	Valor nominal	Fator de Correção	Valor Atualizado
1	2.324.540,33	0,994520005	2.311.253,83	33	2.195.168,99	0,9669727416	2.123.165,47	65	2.195.168,99	0,9230305211	2.026.152,25
2	2.324.540,33	0,989709068	2.300.033,13	34	2.195.168,99	0,9624755106	2.112.298,98	66	2.195.168,99	0,9184144766	2.016.097,91
3	2.324.540,33	0,984897795	2.288.812,53	35	2.195.168,99	0,9580466035	2.102.560,34	67	2.195.168,99	0,9138261911	2.006.044,44
4	2.324.540,33	0,980086522	2.277.591,94	36	2.195.168,99	0,9536176963	2.092.821,74	68	2.195.168,99	0,9092379057	1.995.990,97
5	2.324.540,33	0,975275249	2.266.371,34	37	2.195.168,99	0,9491887892	2.083.083,14	69	2.195.168,99	0,9046496202	1.985.937,50
6	2.324.540,33	0,970463976	2.255.150,74	38	2.195.168,99	0,9447598821	2.073.344,55	70	2.195.168,99	0,9000613348	1.975.884,03
7	2.324.540,33	0,965652703	2.243.930,15	39	2.195.168,99	0,9403309749	2.063.605,95	71	2.195.168,99	0,8954730493	1.965.830,56
8	2.324.540,33	0,960841430	2.232.709,55	40	2.195.168,99	0,9359020678	2.053.867,35	72	2.195.168,99	0,8908847639	1.955.777,09
9	2.324.540,33	0,956030157	2.221.488,96	41	2.195.168,99	0,9314731607	2.044.128,76	73	2.195.168,99	0,8862964784	1.945.723,62
10	2.324.540,33	0,951218884	2.210.268,36	42	2.195.168,99	0,9270442535	2.034.390,16	74	2.195.168,99	0,8817081930	1.935.670,15
11	2.324.540,33	0,946407611	2.199.047,76	43	2.195.168,99	0,9226153464	2.024.651,56	75	2.195.168,99	0,8771199075	1.925.616,68
12	2.324.540,33	0,941596338	2.187.827,17	44	2.195.168,99	0,9181864393	2.014.912,97	76	2.195.168,99	0,8725316221	1.915.563,21
13	2.195.168,99	0,936785065	2.056.606,57	45	2.195.168,99	0,9137575321	2.005.174,37	77	2.195.168,99	0,8679433366	1.905.509,74
14	2.195.168,99	0,931973792	2.045.385,98	46	2.195.168,99	0,9093286250	1.995.435,78	78	2.195.168,99	0,8633550512	1.895.456,27
15	2.195.168,99	0,927162519	2.034.165,38	47	2.195.168,99	0,9048997179	1.985.697,18	79	2.195.168,99	0,8587667657	1.885.402,80
16	2.195.168,99	0,922351246	2.022.944,78	48	2.195.168,99	0,9004708107	1.975.958,59	80	2.195.168,99	0,8541784803	1.875.349,33
17	2.195.168,99	0,917539973	2.011.724,19	49	2.195.168,99	0,8960419036	1.966.219,99	81	2.195.168,99	0,8495901948	1.865.295,86
18	2.195.168,99	0,912728700	2.000.503,59	50	2.195.168,99	0,8916129965	1.956.481,39	82	2.195.168,99	0,8450019094	1.855.242,39
19	2.195.168,99	0,907917427	1.989.282,99	51	2.195.168,99	0,8871840893	1.946.742,80	83	2.195.168,99	0,8404136239	1.845.188,92
20	2.195.168,99	0,903106154	1.978.062,40	52	2.195.168,99	0,8827551822	1.937.004,20	84	2.195.168,99	0,8358253385	1.835.135,45
21	2.195.168,99	0,898294881	1.966.841,80	53	2.195.168,99	0,8783262751	1.927.265,61	85	2.195.168,99	0,8312370530	1.825.081,98
22	2.195.168,99	0,893483608	1.955.621,21	54	2.195.168,99	0,8738973679	1.917.527,01	86	2.195.168,99	0,8266487676	1.815.028,51
23	2.195.168,99	0,888672335	1.944.400,61	55	2.195.168,99	0,8694684608	1.907.788,41	87	2.195.168,99	0,8220604821	1.804.975,04
24	2.195.168,99	0,883861062	1.933.180,01	56	2.195.168,99	0,8650395537	1.898.049,82	88	2.195.168,99	0,8174721967	1.794.921,57
25	2.195.168,99	0,879049789	1.921.959,42	57	2.195.168,99	0,8606106465	1.888.311,22	89	2.195.168,99	0,8128839112	1.784.868,10
26	2.195.168,99	0,874238516	1.910.738,82	58	2.195.168,99	0,8561817394	1.878.572,63	90	2.195.168,99	0,8082956258	1.774.814,63
27	2.195.168,99	0,869427243	1.899.518,23	59	2.195.168,99	0,8517528323	1.868.834,03	91	2.195.168,99	0,8037073403	1.764.761,16
28	2.195.168,99	0,864615970	1.888.297,63	60	2.195.168,99	0,8473239251	1.859.095,43	92	2.195.168,99	0,7991190549	1.754.707,69
29	2.195.168,99	0,859804697	1.877.077,03	61	2.195.168,99	0,8428950180	1.849.356,84	93	2.195.168,99	0,7945307694	1.744.654,22
30	2.195.168,99	0,854993424	1.865.856,44	62	2.195.168,99	0,8384661109	1.839.618,24	94	2.195.168,99	0,7899424840	1.734.600,75
31	2.195.168,99	0,850182151	1.854.635,84	63	2.195.168,99	0,8340372037	1.829.879,65	95	2.195.168,99	0,7853541985	1.724.547,28
32	2.195.168,99	0,845370878	1.843.415,25	64	2.195.168,99	0,8296082966	1.820.141,05	96	2.195.168,99	0,7807659131	1.714.493,81

Mês	Valor nominal	Fator de Correção	Valor Atualizado	Mês	Valor nominal	Fator de Correção	Valor Atualizado	Mês	Valor nominal	Fator de Correção	Valor Atualizado
97	2.195.168,99	0,7761776276	1.704.440,34	129	2.195.168,99	0,6311893605	1.385.702,14	161	2.195.168,99	0,4862010933	1.067.440,43
98	2.195.168,99	0,7715893421	1.694.387,00	130	2.195.168,99	0,6267604534	1.375.963,54	162	2.195.168,99	0,4816128078	1.057.387,00
99	2.195.168,99	0,7670010566	1.684.333,53	131	2.195.168,99	0,6223315462	1.366.224,95	163	2.195.168,99	0,4770245224	1.047.333,53
100	2.195.168,99	0,7624127712	1.674.280,06	132	2.195.168,99	0,6179026391	1.356.486,35	164	2.195.168,99	0,4724362369	1.037.280,06
101	2.195.168,99	0,7578244857	1.664.226,59	133	2.195.168,99	0,6134737320	1.346.747,76	165	2.195.168,99	0,4678479515	1.027.226,59
102	2.195.168,99	0,7532362002	1.654.173,12	134	2.195.168,99	0,6090448248	1.337.009,16	166	2.195.168,99	0,4632596660	1.017.173,12
103	2.195.168,99	0,7486479148	1.644.119,65	135	2.195.168,99	0,6046159177	1.327.270,57	167	2.195.168,99	0,4586713806	1.007.119,65
104	2.195.168,99	0,7440596293	1.634.066,18	136	2.195.168,99	0,6001870106	1.317.531,97	168	2.195.168,99	0,4540830951	997.066,18
105	2.195.168,99	0,7394713438	1.624.012,71	137	2.195.168,99	0,5957581034	1.307.793,37	169	2.195.168,99	0,4494948097	987.012,71
106	2.195.168,99	0,7348830584	1.613.959,24	138	2.195.168,99	0,5913291963	1.298.054,78	170	2.195.168,99	0,4449065242	976.959,24
107	2.195.168,99	0,7302947729	1.603.905,77	139	2.195.168,99	0,5869002892	1.288.316,18	171	2.195.168,99	0,4403182388	966.905,77
108	2.195.168,99	0,7257064874	1.593.852,30	140	2.195.168,99	0,5824713820	1.278.577,59	172	2.195.168,99	0,4357299533	956.852,30
109	2.195.168,99	0,7211182020	1.583.798,83	141	2.195.168,99	0,5780424749	1.268.838,99	173	2.195.168,99	0,4311416679	946.798,83
110	2.195.168,99	0,7165299165	1.573.745,36	142	2.195.168,99	0,5736135678	1.259.100,39	174	2.195.168,99	0,4265533824	936.745,36
111	2.195.168,99	0,7119416310	1.563.691,89	143	2.195.168,99	0,5691846606	1.249.361,80	175	2.195.168,99	0,4219650970	926.691,89
112	2.195.168,99	0,7073533456	1.553.638,42	144	2.195.168,99	0,5647557535	1.239.623,20	176	2.195.168,99	0,4173768115	916.638,42
113	2.195.168,99	0,7027650601	1.543.584,95	145	2.195.168,99	0,5603268464	1.229.884,61	177	2.195.168,99	0,4127885261	906.584,95
114	2.195.168,99	0,6981767746	1.533.531,48	146	2.195.168,99	0,5558979392	1.220.146,01	178	2.195.168,99	0,4082002406	896.531,48
115	2.195.168,99	0,6935884892	1.523.478,01	147	2.195.168,99	0,5514690321	1.210.407,41	179	2.195.168,99	0,4036119552	886.478,01
116	2.195.168,99	0,6890002037	1.513.424,54	148	2.195.168,99	0,5470401249	1.200.668,82	180	2.195.168,99	0,3990236697	876.424,54
117	2.195.168,99	0,6844119182	1.503.371,07	149	2.195.168,99	0,5426112178	1.190.930,22	181	2.195.168,99	0,3944353843	866.371,07
118	2.195.168,99	0,6798236328	1.493.317,60	150	2.195.168,99	0,5381823107	1.181.191,63				
119	2.195.168,99	0,6752353473	1.483.264,13	151	2.195.168,99	0,5337534035	1.171.453,03				
120	2.195.168,99	0,6706470618	1.473.210,66	152	2.195.168,99	0,5293244964	1.161.714,43				
121	2.195.168,99	0,6660587764	1.463.157,19	153	2.195.168,99	0,5248955893	1.151.975,84				
122	2.195.168,99	0,6614704909	1.453.103,72	154	2.195.168,99	0,5204666821	1.142.237,24				
123	2.195.168,99	0,6568822054	1.443.050,25	155	2.195.168,99	0,5160377750	1.132.498,65				
124	2.195.168,99	0,6522939200	1.432.996,78	156	2.195.168,99	0,5116088679	1.122.760,05				
125	2.195.168,99	0,6477056345	1.422.943,31	157	2.195.168,99	0,5071799607	1.113.021,45				
126	2.195.168,99	0,6431173490	1.412.889,84	158	2.195.168,99	0,5027510536	1.103.282,86				
127	2.195.168,99	0,6385290636	1.402.836,37	159	2.195.168,99	0,4983221464	1.093.544,26				
128	2.195.168,99	0,6339407781	1.392.782,90	160	2.195.168,99	0,4938932393	1.083.805,67				

SECRETARIA GERAL

Anexo IX – PLANILHA RELATIVA AO CÁLCULO TARAFÁRIO PARA O MOMENTO DE INÍCIO DO PROJETO BÁSICO

A. PLANILHA PARA INÍCIO DE CONTRATO

Período de Apropriação do Custo - Sete Lagoas / MG

- Demonstração do Preço Público com Custo Variável

1.1	Custo Direto					
1.1.1	Custo Unitário					
1.1.2	Mão-de-obra					
1.1.3	Pessoal					
1.1.4	Custo Direto Total					
1.2	Tributos					
1.2.1	Cálculo do PIS					
1.2.2	Cálculo da Cofins ou Vinculação					
1.2.3	Cálculo do ISS					
1.2.4	Cálculo do ICMS					
1.2.5	Total					
1.3	Rateio (global ou por passageiro)					

1.3.1 - Veículo Convencional	Índice de Utilização	Preço		Custo	
Preço					
Passageiros					
Gratuidade					
Pedágio					
Total Convencional					1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus	Índice de Utilização	Preço		Custo	
Preço					
Passageiros					
Gratuidade					
Pedágio					
Total Micro Ônibus					1.3.2

1.3.3 - Veículo Articulado	Índice de Utilização	Preço		Custo	
Preço					
Passageiros					
Gratuidade					
Pedágio					
Total Articulado					1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Passagem Proporcional (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) + Preço Total	
1.3.5 - Rateio	
1.3.6 - Custo Total com Passagem Proporcional (1.3.4 + 1.3.5)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1.4 Preços Unitários

Preço de Custo Fixo		Preço Unitário Proposto		Quantidade		Valor Unitário
[illegible]	x	R$ [illegible]	/	[illegible]	=	[illegible]

1.5 Custo Horário (CH)

1.5.1 Oficial (1.1.4) [illegible]

1.5.2 Ajudante (1.2.4) [illegible]

1.5.3 Encargos (1.3.5) [illegible]

1.5.4 Preços Adicionais (1.4) [illegible]

1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4) [illegible]

2 Determinação do Preço Mensal por Posto Fixo

2.1 Descrição dos Postos

	Salário		Função Adicional		Encargos Sociais		
Diurno (H)	R$ [illegible]	x	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Noturno	R$ [illegible]	x	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Extra	R$ [illegible]	x	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Benefícios	R$ [illegible]	x	[illegible]			=	R$ [illegible]
Sub-Total (P.1.1)							R$ [illegible]

	Salário		Função Adicional		Encargos Sociais		
Diurno (H)	R$ [illegible]	x	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Noturno	R$ [illegible]	x	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Extra	R$ [illegible]	x	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Benefícios	R$ [illegible]	x	[illegible]			=	R$ [illegible]
Sub-Total (P.1.2)							R$ [illegible]

Cálculo do VT Mensal

Tipo de Cálculo	Nº Viagens Mensais		Preço Operacional (por Tipo)		Custo por Tipo
Com Tarifação	R$ [illegible]	(P.1.1)	x [illegible]	=	R$ [illegible]
Micro-ônibus	R$ [illegible]	(P.1.2)	x [illegible]	=	R$ [illegible]
Total			[illegible]	(P.1.3)	(P.1.4) R$ [illegible]
Custos de Pessoal (P.1.1 + P.1.2 + P.1.3)				=	(P.1.5) R$ [illegible]

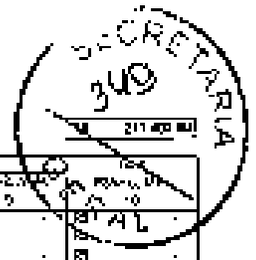
	Índice		Custos de Pessoal		
Material Material de Uso (P.4)	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Material de Manutenção (P.5)	[illegible]	x	[illegible]	=	R$ [illegible]
Material de Manutenção (P.6)					R$ [illegible]
Total (P.1.5 + P.1.6 + P.1.7 + P.1.8)					(P.1.9) R$ [illegible]

2.3 Depreciação e Remuneração de Capital de Giro

Veículo

Quantidade	[illegible]	unid.	Valor Residual	[illegible] % do valor de aquisição
Vida Útil	[illegible]	anos	Valor Unitário	[illegible] do valor de aquisição
Período	[illegible]	anos	Valor Residual	[illegible] do valor de aquisição
Taxa Anual				[illegible] % ao ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.2.1 - Composição do Preço Unitário de Custo Operacional

Preço Unitário Hora com Tributação: R$ 214,82 [illegible]

Preço Unitário Hora sem Tributação: R$ 211,40 [illegible]

Período (Mês)	Quantidade	Incidência	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Custo	Valor (R$)	Custo/Hora	Custo/Hora	Taxa (R$/Hora)	Valor (R$)
	1	2	4	5	8	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,1538	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1923	0,0000	R$ -	0,8334	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1299	0,0000	R$ -	0,4831	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	39	0,3333	0,1748	0,2419	R$ 878,6431	0,4167	0,1007	R$ 36.634,48	R$ 330.1579
4 - 5	33	0,2821	0,0810	0,1345	R$ 712,1542	0,4427	0,1429	R$ 35.817,24	R$ 3.00,1844
5 - 6	26	0,2222	0,0810	0,1345	R$ 561,1586	0,2455	0,1408	R$ 31.047,77	R$ 284,4979
6 - 7	11	0,0940	0,0810	0,1345	R$ -	0,2537	0,0808	R$ -	R$ -
7 - 8	0	0,0000	0,0810	0,1345	R$ -	0,1867	0,0808	R$ -	R$ -
8 - 9	0	0,0000	0,0810	0,1345	R$ -	0,1407	0,0808	R$ -	R$ -
9 - 10	0	0,0000	0,0810	0,1345	R$ -	0,1164	0,0808	R$ -	R$ -
10 - 11	0	0,0000	0,0810	0,1345	R$ -	0,1000	0,0808	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	KM	1,0000	3,8000	0,0000	R$ 2.152,1461				R$ 367,6531

1 = Quantidade de Veículos Comercializados
2 = Taxa de Incidência
3 = 1 / 2
4 = 100 / Vida Útil (Mês)
5 = (5 x Preço de Veículo Novo com Pneus) / 12
6 = 7 x 8
7 = 1 - (Preço de Veículo Usado Comercializado / Preço de Veículo Novo)
8 = Taxa de Juros Mensal x (1 + Taxa de Juros Mensal) ^ Vida Útil (Mês) / ((1 + Taxa de Juros Mensal) ^ Vida Útil (Mês) - 1)
9 = Total da Coluna 8
10 = Total da Coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração do Veículo Comercializado (9+10): R$ 3.004,48

2.2.2 - Depreciação e Remuneração do Veículo Usado

Preço Unitário Hora com Tributação: R$

Preço Unitário Hora sem Tributação: R$

Período (Mês)	Quantidade	Incidência	Depreciação			Remuneração			Total
			Taxa	Custo	Valor (R$)	Custo/Hora	Custo/Hora	Taxa (R$/Hora)	Valor (R$)
	1	2	4	5	8	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,4000	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R$ -	0,8334	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R$ -	0,4831	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R$ -	0,4167	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R$ -	0,3714	0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R$ -	0,3357	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R$ -	0,3068	0,0000	R$ -	R$ -
7 - 8	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,2820	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = Quantidade de Veículos Usados
2 = Taxa de Incidência
3 = 1 / 2
4 = 100 / Vida Útil (Mês)
5 = (5 x Preço de Veículo Usado com Pneus) / 12
6 = 7 x 8
7 = 1 - (Preço de Veículo Usado Comercializado / Preço de Veículo Novo)
8 = Taxa de Juros Mensal x (1 + Taxa de Juros Mensal) ^ Vida Útil (Mês) / ((1 + Taxa de Juros Mensal) ^ Vida Útil (Mês) - 1)
9 = Total da Coluna 8
10 = Total da Coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração do Veículo Usado (9+10): R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA
350

2.2.3 - Depreciação / Remuneração do Capital Próprio

Preço Veículo Novo com Indagro: R$ [ ]

Preço Veículo Novo com Pneus: R$ [ ]

Faixa de Idade	Coeficiente x	Participação y	Depreciação			Remuneração			Total Parcelas
			Valor d	Custo e	Relação f	Coeficiente g	Custo Unitário h	Relação i	j
1 - 1	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
7 - 8	0	0,0000	R$ 0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	R$ 0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
TOTAL	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = coeficiente de valor de Parcela
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
4 = 3 x 4
5 = Q x Preço de veículo novo com pneus, câmaras e protetores
10 = 6 x Taxa de Remuneração Unitária = 1 - (1 + i)^-n / i
11 = Valor de sucata
12 = Valor de sucata 10

Custo de Depreciação e Remuneração do Capital Próprio (2.2.3) R$ [ ]

2.2.4 - Seguro Obrigatório e Remuneração do Capital Próprio do Veículo

Veículo Comercializado	R$ [ ]	(2.2.1)	x	[ ]	=	R$ [ ]	
Valor Sucata	R$ [ ]	(2.2.2)	x	[ ]	=	R$ [ ]	
Veículo Reformado	R$ [ ]	(2.2.3)	x	[ ]	=	R$ [ ]	
			Total	[ ]	(2.2.3)	R$ [ ]	(2.2.4)

Total Parcelas (2.2.3 + 2.2.4) R$ [ ] (2.2.)

2.3 - Remuneração do Capital Próprio (Veículo e Implementos) e Administração

2.3.1 - Remuneração do Capital (pneus e câmaras)

preço de pneus novos (pneus+câmara)

[ ] x R$ [ ] x [ ] Valor Vida

2.3.2 - Remuneração do Capital (protetores e recapagens)

preço de pneus novos (pneus+câmara)

[ ] x R$ [ ] x [ ] Valor Vida

2.3.3 - Total (2.3.1 + 2.3.2) R$ [ ] Valor Vida

2.4 - Depreciação de Implementos, Implantação e Equipamentos

(Preço Novo de Implementos e Equipamentos)

[ ] x R$ [ ] x R$ [ ] Valor Vida

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço de veículo novo (pneus+câmara)

[ ] x R$ [ ] x R$ [ ] Valor Vida

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Obrigatório (Valor Mínimo Exigido)

Seguro Obrigatório R$ [ ] Valor Anual / [ ] = R$ [ ] Valor Mês

2.6.2 - Despesas com IPVA

Despesas com IPVA R$ [ ] Valor Ano / [ ] = R$ [ ]

2.6.3 - Licenciamento e Taxas de Documentação do Veículo

R$ [ ] Valor Ano / [ ] = R$ [ ] Valor Mês

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

R$ [ ] Valor Ano / [ ] = R$ [ ] Valor Mês

2.6.5 - Total (2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4) R$ [ ] Valor Hora

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.6) R$ [ ] Valor Hora

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital Próprio do Veículo (2.2.3) R$ [ ] Valor Hora

2.7.3 - Remuneração do Capital (2.3.3) R$ [ ] Valor Hora

2.7.4 - Peças e Pneus e Câmaras, Lubrificação e Equipamentos (2.4) R$ [ ] Valor Hora

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5) R$ [ ] Valor Hora

2.7.6 - Seguro e IPVA (2.6.5) R$ [ ] Valor Hora

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6) R$ [ ] Valor Hora



3.6 - Taxa de Custo Anual de Capital Mínima Atrativa

3.6.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (3.5.1)

3.6.2 - Remuneração do Investimento em Veículos (3.5.2)

3.6.3 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Instalações e Equipamentos (3.5.3)

3.6.4 - Despesas Administrativas Diretas (3.5.4)

3.6.5 - Despesas Administrativas Indiretas (3.5.5)

3.6.6 - Total (3.6.1 + 3.6.2 + 3.6.3 + 3.6.4 + 3.6.5)

4 - Receita

Tipo	Coeficiente	Passageiros	Receita
Operacional	1,00	0	R$ 0,00
Gratuito	0,00	0	R$ 0,00
TOTAL	1,00	0	R$ 0,00

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	0,00 Km
Ociosa	0,00 Km
TOTAL	0,00 Km
FROTA	0,00

Demanda Mensal	
Passageiros Pagos	
Passageiros Gratuidades	

Gratuidades Concedidas por Obrigação	
Passageiros Idosos	
Passageiros Portadores de Deficiência	

Impostos Incidentes sobre a Receita	
ISS	5,00%
PIS	2,00%
Total de Impostos	7,00%

5.1 - Custo Variável

Km (ISS/Km)		Coeficiente		Custo Variável
0,0000	x	0,00	=	R$ 0,00

5.2 - Custo Fixo Operacional

Km (ISS/Km total)		Nº de veículos em frota		Custo Fixo Operacional
0,00	x	0	=	R$ 0,00

5.3 - Custo de Frota Reserva

Km (ISS/Km total)		Nº de veículos em frota		Custo Fixo de Frota Reserva
0,00	x	0	=	R$ 0,00

5.4 - Diferenças

5.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (5.1 + 5.2 + 5.3 + 5.4)

5.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (5.5)

6 - CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = Custo Total sem Impostos / Passageiros Pagos

R$ 0,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



B. PLANILHA PARA OPERAÇÃO DA REDE PROPOSTA

Planilha de Apropriação de Custos - Sete Lagoas / MG - Serviço Convencional - Rede Proposta

1 Determinação do Preço Referencial do Custo Horário

1.1 Mão Direta

		Índice de Consumo		Preço		Custo/Un
1.1.1	Operador	0,5000	(h/m) x	2,5000	R$/h	= 0,0000 R$/m
1.1.2	Meio Oficial	0,2000	(h/m) x	2,0000	R$/h	= 0,1400 R$/m
1.1.3	Ajudante	0,4000	(h/m) x	2,5000	R$/h	= 1,0000 R$/m
1.1.4	Percentual Sobre Total					0,0000 %

1.2 Subtotal mão

1.2.1	Custo de Caixa	0,001100	(m³/m) x	5,0000	R$/m³	= 0,0000 R$/m
1.2.2	Custo de Saída de Madeiramento	0,000400	(m³/m) x	0,0000	R$/m³	= 0,0000 R$/m
1.2.3	Custo Betoneira	0,000100	(m³/m) x	7,0000	R$/h	= 0,0000 R$/m
1.2.4	Custo Martelete	0,000000	(m³/m) x	0,0000	R$/h	= 0,0000 R$/m
1.2.5	Custo	0,000000	(m³/m) x	7,0000	R$/h	= 0,0000 R$/m
1.2.6	Total					0,0000 R$/m

1.3 Materiais aplicados em rede (obra)

1.3.1 - Materiais Construtivos

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Tubos	1 x 0,0	R$	0,0000	=	R$ 0,0000
Transformador	1 x 0,0	R$	0,0000	=	R$ 0,0000
Cabos	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Acessórios	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Total Construtivos					R$ 0,0000 (1.3.1)

1.3.2 - Mão de Obra Direta

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Poste	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Transformador	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Cabos	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Acessórios	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Total Mão de Obra					R$ (1.3.2)

1.3.3 - Materiais Terceiros

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Poste	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Transformador	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Cabos	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Acessórios	1 x 0,0	R$	-	=	R$ -
Total Terceiros					R$ 0,0000 (1.3.3)

1.3.4 - Custo Total com Rateio para Proposta (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Fator Taxa R$ 0,0000

1.3.5 - Vida Útil 120,0000 m

1.3.6 - Custo Total com Materiais e Rateio (1.3.4 / 1.3.5) R$ 0,0000 R$/m

SECRETARIA

1.4 Preço Acumulado

Índice de Custos		Preço Inicial + Provisão Valor de Mão de Obra com Encargos		Fator		
	x	R$ 211.900,36	x		=	Valor

1.5 Encargos Sociais (ES)

1.5.1	Grupo A (1.5.A)	Valor
1.5.2	Grupo B (1.5.B)	Valor
1.5.3	Grupo C (1.5.C)	Valor
1.5.4	Grupo D e Reincidência (1.5.D)	Valor
1.5.5	Total (1.5.A + 1.5.B + 1.5.C + 1.5.D)	Valor

2 Determinação do Preço Relativo ao Custo Fixo

2.1 Despesas com Pessoal

	Mão de Obra		Hora Base (Planilha)		Encargos Sociais		
Motorista	R$	x		x		=	R$ Valor
Encarregado	R$	x		x		=	R$ Valor
Vigia	R$	x		x		=	R$ Valor
Servente	R$	x				=	R$ Valor
Sub-Total 1 (2.1.1)							R$ Valor

	Custo Mensal		Nº Mensalistas				
Almoxarife	R$	x		x		=	R$ Valor
Calceteiro	R$	x		x		=	R$ Valor
Pedreiro	R$	x		x		=	R$ Valor
Servente	R$	x				=	R$ Valor
Sub-Total 2 (2.1.2)							R$ Valor

Equipamentos e Ferramentas

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Preço Operacional por Tipo		Custo por Tipo	
Veículo Pesado	R$ (2.1.1)	x		=	R$ Valor	
Ferramentas / Vigia	R$ (2.1.2)	x		=	R$ Valor	
Total			(2.1.3)		2.1.4 R$ Valor	
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	2.1.5 R$ Valor	

	Índice		Custo de Pessoal		
Pessoal Adicional (Planilha 2.1.6)		x	(2.1.5)	=	R$ Valor
Pessoal de Manutenção (2.1.7)		x	(2.1.5)	=	R$ Valor
Pessoal de Operação (2.1.8)					R$ Valor
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)					2.1.9 R$ Valor

2.2 Depreciação e Manutenção de Equipamentos e Ferramentas

Vida Útil

Escavadeira		Valor Residual		do Valor Inicial
Vida Útil em Horas		Valor Pneu/Jogo		por Veículo/Ano
Pá-carregadeira		Valor Residual		do Valor Inicial
Taxa Anual			ao Ano	



2.2.1 - Demolição e Remoção de Obras Convencionais

Preço Unitário Novo com Desoneração: R$ 278,66 cu

Preço Unitário Novo com Não-Desoneração: R$ 278,66

Tabela de Itens	Quantidade	Participação	Desoneração				Não-Desoneração				Quantidade Mínima
			Taxa	Custo	Situação Item		Custo Unitário	Custo Total	Situação Item		
	1	2	4	5	6		7	8	9		10
0 - 1	1	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	1,0000	0,0000	FR	-	FR	
1 - 2	1	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
2 - 3	1	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
3 - 4	38	0,3333	1.1.1.2	0,0000	FR	0,0,0,0,0	0,3333	2,1333	FR	0,0,0,0,0	FR	0,0,0,0,0
4 - 5	38	0,3333	1.1.1.2	0,0000	FR	0,0,0,0,0	0,3333	2,1333	FR	0,0,0,0,0	FR	0,0,0,0,0
5 - 6	38	0,3333	1.1.1.2	0,0000	FR	0,0,0,0,0	0,3333	2,1333	FR	0,0,0,0,0	FR	0,0,0,0,0
6 - 7	8	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
7 - 8	8	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
8 - 9	8	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
9 - 10	8	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
10 - ...	8	0,0000	1.1.1.2	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
					FR	-						
					FR	-						
					FR	-						
					FR	-						
Total	38	0,0000	0,0000	0,0000	FR	0,0,0,0,0					FR	0,0,0,0,0

1 = Item de Composição do Custo Unitário
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = FR (Preço de Custo Unitário Novo Unitário) x 1.2
8 = 7 x 8
9 = Preço de referência com encargos, desonerado e parcelado
10 = 8 x Fator de Remuneração Mínima = 8 x (1 - Tolerância (0,0) - 1)
11 = Fator de cobrança
12 = Fator de cobrança 10

Custo de Desoneração e Remuneração de Obras Convencionais (11 - 12): R$ 0,0000

2.2.2 - Demolição e Remoção de Meio-Fio

Preço Unitário Novo com Desoneração: R$ -

Preço Unitário Novo com Não-Desoneração: R$ -

Tabela de Itens	Quantidade	Participação	Desoneração				Não-Desoneração				Quantidade Mínima
			Taxa	Custo	Situação Item		Custo Unitário	Custo Total	Situação Item		
	1	2	4	5	6		7	8	9		10
0 - 1	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
1 - 2	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
2 - 3	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
3 - 4	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
4 - 5	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
5 - 6	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
6 - 7	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
7 - ...	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-	0,0000	0,0000	FR	-	FR	-
					FR	-						
					FR	-						
					FR	-						
					FR	-						
					FR	-						
Total	0	0,0000	0,0000	0,0000	FR	-					FR	

1 = Item de Composição do Custo Unitário
2 = Total da coluna 1
3 = 1 / 2
5 = 3 x 4
6 = FR (Preço de Custo Unitário Novo Unitário) x 1.2
8 = 7 x 8
9 = Preço de referência com encargos, desonerado e parcelado
10 = 8 x Fator de Remuneração Mínima = 8 x (1 - Tolerância (0,0) - 1)
11 = Fator de cobrança
12 = Fator de cobrança 10

Custo de Desoneração e Remuneração de Meio-Fio (11 - 12): R$ -



2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Novos

Preço de aquisição do veículo (R$) [ ] Preço Atual do Novo ou Tipologia (R$) [ ]

Faixa de Idade	Ano Anos	Fator (%)	Depreciação			Remuneração			
			Taxa	Depr.	Valor Depreciado	Q Veículo	Custo Unitário	Remuneração	Valor
	1	2	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	1,0000	0,0000	R$ -	R$ -
1 - 2	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
2 - 3	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
3 - 4	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -	0,0000	0,0000	R$ -	R$ -
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
					R$ -				
Total	0	0,0000	0,0000	0,0000	R$ -				R$ -

1 = Faixa de Idade do veículo (Anos)
2 = Fator de Valor Residual
3 = 1 - 2
4 = 5 x 6
5 = 100 / Prazo de vida útil do veículo (Anos) (Ex: 10)
6 = 7 x 8
7 = 100 - Soma do Percentual de Veículos Novos (Ex: 0,00) - Soma do Percentual de Veículos Usados (Ex: 0,00)
8 = 7 x 9
9 = Preço de Aquisição do Veículo Novo (R$) - Preço de Aquisição do Veículo Usado (R$)
10 = 8 x 9
11 = Total da coluna 5
12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Previstos (11+12) 2.2.3) [ ]

2.2.4 - Custos com Remuneração e Remuneração do Veículo

Veículo Convencional	R$ 0,0000	(2.2.1)	x	[ ]	=	R$ 0,00
Micro Ônibus	R$ -	(2.2.2)	x	[ ]	=	R$ -
Veículo Padron	R$ -	(2.2.3)	x	[ ]	=	R$ -
			Total	[ ]	(2.2.4)	R$ 0,00 (2.2.4)

Total Parcelas (2.2.1 + 2.2.2) [ ] R$ 0,00 (2.2.)

2.3 - Remuneração do Capital Investido em Veículos e Instalações

2.3.1 - Valor Anual pela Remuneração do Capital Investido em Veículos

Preço de Aquisição do Veículo (Convencional)

0,0000	x	R$ 0,00	=	R$ 0,00 (Valor Anual)

2.3.2 - Valor Anual pela Remuneração do Capital Investido em Instalações (Garagem)

Preço de Aquisição do Veículo (Convencional)

0,0000	x	R$ 0,00	=	R$ 0,00 (Valor Anual)

2.3.3 - Total (2.3.1 + 2.3.2) R$ 0,00 (Valor Total)

2.4 - Depreciação de Veículos Novos e Equipamentos

(Preço de Aquisição do Veículo Novo)

0,0000	x	R$ 0,00	=	R$ 0,00 (Valor Anual)

2.5 - Despesas Administrativas (Mensal)

Preço de Aquisição do Veículo (Convencional)

0,0000	x	R$ 0,00	=	R$ 0,00 (Valor Anual)

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

Seguro Obrigatório R$ 0,00 (Valor Anual) / 12 = R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.6.2 - Despesas com IPVA

Veículos com IPVA R$ 0,00 (Valor Anual) / 12 = R$ 0,00

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

R$ 0,00 (Valor Anual) / 12 = R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

R$ 0,00 (Valor Anual) / 12 = R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.6.5 - (2.6.1) + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4) R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.7 - Custos Fixos Considerados - (CFx)

2.7.1 - Pessoal (2.1.3) R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.7.2 - Depreciação e Remuneração de Capital Investido em Veículos (2.2.7) R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.7.3 - Remuneração de Capital Investido em Instalações (2.3.3) R$ 0,00 (Valor Mensal)

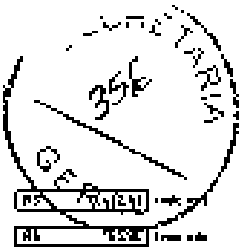
2.7.4 - Depreciação de Veículos Novos e Equipamentos (2.4) R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.7.5 - Despesas Administrativas (Mensal) (2.5) R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5) R$ 0,00 (Valor Mensal)

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6) R$ 0,00 (Valor Mensal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.5 - Custo Anual de Mão de Obra Adicional e Encargos Sociais

2.5.1 - Depreciação de Veículos, Instalações e Equipamentos (item 2.4.2)

2.5.2 - Depreciação de Veículos, Instalações e Equipamentos (item 2.4.3)

2.5.3 - Depreciação de Veículos, Instalações e Equipamentos (item 2.4.4)

2.5.4 - Despesas com Seguros e IPVA (item 2.4.5)

2.5.5 - Total (item 2.5.1 + 2.5.2 + 2.5.3 + 2.5.4 + 2.5.5)

3 - Receita

Tipo	Gratuidades	Meia Tarifa	Pagantes
Operacional	131	0	0
Reserva	7	0	0
Total	138	0	0

Receita Mensal (Tarifa)	Valor
Operacional	370.209
Reserva	21.336
Total	391.545
Passe	7.452

Demanda Mensal
Transações Total
Transações Gratuidades

Indicadores de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Total
Passageiros Gratuidades

Impostos sobre a prestação
ISS
COFINS
CSLL
PIS
Outros impostos e taxas

3.1 - Custo Variável

Custo Variável		Km Total Mês		Custo Variável
1,2654	(item 2.6.1)	x 40.453	=	R$ 1.952.843,81

3.2 - Custo Fixo Operacional

Custo Fixo Operacional		Veículos Operacional		Custo Fixo Operacional
18.454,3600	(item 2.7.1)	x 157	=	R$ 1.748.843,45

3.3 - Custo de Mão de Obra Adicional

Custo Mão de Obra Adicional		Nº de Veículos Total		Custo Fixo Mão de Obra Adicional
4.611,3600	(item 2.8.1)	x 7	=	R$ 47.760,37

3.4 - Margem de Lucro (0,1 + 3,2 + 3,3) x % Margem de Lucro = R$ 179.512,12

3.5 - CUSTO TOTAL OPERACIONAL (item 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) = R$ 2.017.343,52 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (item 3.5 / (1 - (% ISS + % PIS + % COFINS))) = R$ 2.155.854,80

4 - CUSTO MEDIO POR PASSAGEIRO

Custo CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E MARGEM DE LUCRO / Demanda Global = R$ 2,4853 / mês

SECRETARIA 354 GERAL

Anexo X – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os critérios básicos para avaliação de qualidade da prestação do serviço de transporte coletivo do Município de Sete Lagoas - MG são apresentados neste documento para embasamento dos estudos posteriores, que deverão ser desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Sistema a ser formada por representantes das empresas operadoras, representantes dos usuários e representantes do poder público, coordenados pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

A avaliação continua da qualidade da operação do serviço concedido será realizada através da apuração de um conjunto de indicadores relacionados à atividade operacional e aos recursos empregados na execução do serviço, compondo um Sistema de Avaliação da Qualicade, sob responsabilidade do Órgão Gestor.

Os indicadores a serem empregados no Sistema de Avallação da Qualidade são:

a. Grau de variação dos Intervalos de viagem nos pontos de controle de linhas;
b. Grau de falhas de veículo em operação;
c. Grau de cumprimento de viagens;
d. Grau de aprovação da frota em vistorias programadas;
e. Grau de aprovação da frota em vistorias de campo;
f. Grau de limpeza dos veículos;
g. Grau de irregularidade na atuação dos operadores;
h. Grau de reclamação dos usuários sobre o serviço;
i. Grau de ocorrência de acidentes;
j. Grau de ocorrência de irregularidade de trânsito.

Para cada indicador será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em função da variação relativa do valor apurado em relação a valores máximos e mínimos fixados.

Os Indicadores serão calculados de acordo com a periodicidade necessária à apuração específica de cada um, sendo diária, mensal e semestral no caso dos indicadores dados nas alíneas "D" a "F" ; e, mensal e semestral no caso dos demais indicadores.

As notas obtidas em cada indicador serão ponderadas através de pesos específicos gerando um indicador geral de QUALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA CONCESSIONÁRIA - QTC.

Para o cálculo dos indicadores, o Órgão Gestor utilizará os dados coletados no exercício das atividades de controle e fiscalização dos serviços, tais como: informações obtidas de sistema de controle de oferta de viagens, bilhetagem eletrônica, vistorias dos veículos, atividades de fiscalização e correspondentes notificações e registros de reclamações dos usuários e pesquisas correlatas.
A metodologia de avaliação de qualidade, em especial os valores de referência dos indicadores, será revista 6 (seis) meses após o início de sua vigência, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de suas análises e oferecimento de parecer.

Os resultados do Sistema de Avallação da Qualidade serão divulgados pelo Órgão Gestor.

O Órgão Gestor realizará reunião semestral com a Concessionária para discussão da avaliação global do serviço prestado e para a manutenção dos resultados

positivos obtidos, ou correção das deficiências observadas, sem prejuízo de outras reuniões que se fizerem necessárias.

359

Anexo XI – LEI MUNICIPAL Nº 8.015 DE 11 DE MAIO DE 2011 (LEI QUE AUTORIZA A CONCORRÊNCIA), DECRETO MUNICIPAL Nº 3.145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 (REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO).

LEI Nº 8015 DE 11 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação pública para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A licitação prevista no artigo anterior dar-se-á em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 8.897/95 e legislação correlata.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de maio de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA
Secretária Municipal de Administração em Substituição

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3145, de 14 de outubro de 2005

INSTITUI O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades do Município no exercício de sua competência legal de planejamento, gestão e prestação dos serviços públicos de transporte coletivo, CONSIDERANDO o inciso VII do art. 35, a letra b do inciso XII do art. 39 e o art. 140 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º O Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Políticas Urbanas e Meio Ambiente, editará as normas complementares e seus procedimentos de trabalho, em conformidade com este Regulamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LAIRSON COUTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município

REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE SETE LAGOAS MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG

CAPÍTULO I
DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 1º O transporte coletivo local é serviço público essencial, devendo ser prestado ao usuário com eficiência, regularidade, conforto e segurança compatíveis com sua dignidade de pessoa humana, sem solução de continuidade, permanentemente à sua disposição, nos termos da Lei e deste Regulamento e demais Ordens de Serviço, Portarias, Determinações, normas e instruções complementares.

Art. 2º Qualquer pessoa tem o direito de utilizar o transporte público contra a única exigência do pagamento da respectiva tarifa, fixado pelo Prefeito Municipal, sendo vedada a cobrança de qualquer outro preço ou acréscimo.

SECRETARIA 961

CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA

Art. 3° Ficam definidos os seguintes termos para utilização neste Regulamento e nos demais atos complementares, bem como na relação cotidiana entre as partes:

AUTO DE INFRAÇÃO: documento que registra a infração ocorrida e a respectiva penalidade aplicada.

CADASTRO DE FROTA: relação dos ônibus, mantida pela Gestora do Sistema, contendo as informações oficiais dos ônibus autorizados a prestar o serviço de transporte.

CAPACIDADE DO VEÍCULO: quantidade máxima de lugares disponíveis nos ônibus para transporte de passageiros, representando a somatória de lugares sentados e em pé, em função de suas características físicas (assentos e área livre) e taxas de densidade de passageiros em pé/m².

CONCESSÃO: é o regime jurídico pelo qual se delega a terceiros a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros, mediante processo licitatório.

CONCESSIONÁRIA: transportador a quem, de conformidade com a legislação vigente, foi transferida, sob concessão, a operação do serviço.

CONTRATO DE CONCESSÃO: instrumento jurídico na forma de contrato, que estabelece o objeto, as condições e o prazo para a prestação do serviço de transporte.

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: somatória das despesas gerais administrativas.
CUSTO DE CAPITAL: custos relativos à depreciação e remuneração do capital aplicado em veículos, instalações e equipamentos e remuneração do capital aplicado no almoxarifado.

CUSTO FIXO: somatória das despesas que não variam de forma acentuada com a quantidade de quilometragem realizada pelos veículos, compreendendo: despesas de capital; de pessoal; de administração; e de manutenção dos serviços.

CUSTO DE PESSOAL: somatória de despesas com pessoal, incluindo os encargos sociais.

CUSTO VARIÁVEL: somatória das despesas que variam com a quilometragem realizada na operação do serviço, compreendendo combustível, lubrificantes, rodagem e consumo de peças e acessórios.

CUSTO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: somatório dos custos fixos e variáveis.

CUSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: somatória das despesas relativas a impostos e taxas que incidem sobre o faturamento total da empresa

SECRETARIA
GERAL

concessionária dos serviços.

DEMANDA: número previsto de passageiros a serem transportados em um determinado período e por determinada linha.

DEMANDA TRANSPORTADA: número real de passageiros transportados.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: processo de trabalho executado pela Gestora do Sistema, em que são delimitadas as características operacionais de cada linha.

FREQUÊNCIA: número de viagens, por sentido, em unidade de tempo.

FROTA OPERACIONAL: número de veículos necessários para a operação do serviço fixados nas Ordens de Serviço.

FROTA RESERVA: número de veículos, vinculados ao serviço, para substituição da frota operacional quando necessário.

FROTA TOTAL: soma da frota operacional e da frota reserva.

HORÁRIO: momento de partida, e momento de chegada.

INTERVALO: espaço de tempo entre a passagem de veículos consecutivos de uma mesma linha.

ITINERÁRIO: percurso compreendendo pontos inicial e final de operação, pontos de parada, ruas e terminais.

LINHA: serviço regular entre pontos inicial e final, contendo pontos de parada, itinerário e horários definidos, operados pelo Concessionário.

MEIA VIAGEM: deslocamento de ida ou volta entre pontos finais de operação.

MEIOS DE PAGAMENTO DE VIAGENS: meios físicos institucionalmente convencionados para serem utilizados no acesso dos passageiros aos ônibus, para realização de suas viagens, na forma de moeda corrente, bilhetes, fichas, cartões ou outras formas.

MODO DE TRANSPORTE: sistema de produção do serviço de transporte coletivo de passageiros, caracterizado pelo tipo de equipamento utilizado, como ônibus e microônibus.

NOTIFICAÇÃO: documento que registra a correção a ser executada antes da aplicação da multa.

OPERAÇÃO NORMAL: viagens regulares dos ônibus transportando passageiros.

OS - ORDEM DE SERVIÇO: documento que especifica todos os dados necessários à execução dos serviços de transporte.

PASSAGEIROS: usuário do transporte coletivo.

PASSAGEIROS EQUIVALENTES: número de usuários que pagaram a tarifa básica estabelecida para o Município acrescido do valor obtido pela divisão da arrecadação auferida com os passageiros que pagaram tarifas diferentes da básica e o valor da tarifa básica.

PONTO FINAL DE OPERAÇÃO: local onde se inicia a viagem de uma determinada linha, definido na OS.

PONTOS DE PARADA: locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque ao longo do itinerário da linha.

QUADRO DE HORÁRIO: relação de horários estabelecidos para as viagens.

RECEITA OPERACIONAL: é o numerário proveniente da venda de passagens.

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO: conjunto de linhas, infra-estrutura e equipamentos que viabiliza o transporte coletivo.

TARIFA: preço determinado pelo Executivo Municipal, a ser pago pelo usuário para utilização do serviço, podendo ser diferenciado por linha.

TEMPO DE VIAGEM: duração total da viagem, computando-se os tempos de percurso, e de paradas nos pontos finais.

TERMINAL: local onde se inicia ou termina a viagem de uma determinada linha.

TRANSPORTE COLETIVO: transporte de passageiros prestado sistematicamente, com horários e itinerários definidos, mediante o pagamento do preço da passagem (tarifa), através dos modos de transporte disponíveis.

VEÍCULO: equipamento destinado à realização do transporte de passageiros;

VIAGEM DO VEÍCULO: deslocamento ida e volta entre pontos finais de operação.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 4º Constitui Serviço de Transporte Coletivo os transportes executados por ônibus, microônibus ou outro meio em uso ou que vier a ser utilizado no futuro, à disposição permanente do cidadão, contra a única exigência de pagamento da tarifa de utilização efetiva, fixada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A prestação adequada do serviço é a que satisfaz as condições de regularidade, pontualidade, continuidade, conforto, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987/95.

Art. 5º O Serviço de Transporte Coletivo é gerenciado pela Prefeitura Municipal, e explorado e prestado por terceiros através de delegação da Prefeitura Municipal na forma de Concessão, mediante processo licitatório.

Art. 6º As Concessões serão feitas, após regular licitação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º A Concessão, por si só, impõe a vinculação dos meios materiais e humanos empregados pela Concessionária na operação do serviço, quaisquer que sejam eles, como pessoal, veículo, garagens, oficinas e outros, ao serviço público essencial que prestam. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não inclui o material de consumo, desde que sempre reposto nos níveis adequados para a prestação do serviço, nem impede a Concessionária de admitir e demitir seu pessoal, desde que mantenha sempre o número de pessoas, adequado à operação regular do serviço.

Art. 8º Durante o prazo da Concessão, a concessionária cumprirá com os termos do Contrato e propostas por ela apresentadas no processo licitatório que deu origem à Concessão, bem como com as especificações e condições que integram o Edital de Licitação.

CAPÍTULO IV
DO GERENCIAMENTO DO SERVIÇO

Art. 9º Compete à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no exercício de suas atividades de gerenciamento do Serviço de Transporte Coletivo:

I - planejar o Sistema de Transporte Coletivo e a especificar o serviço a ser prestado pelas concessionárias;

II - fixar Quadros de Horários e frota;

III - vistoriar e fiscalizar os veículos, demais equipamentos e instalações;

IV - promover o equilíbrio econômico e financeiro da concessão;

~~V - propor reajustes das tarifas e proceder à revisão, sempre que necessário;~~

V - propor **reajuste das tarifas do Transporte Público Coletivo, fixando como data base o 1º dia útil do mês de fevereiro de cada exercício, observada a legislação correlata; (Redação dada pelo Decreto nº 4646/2013)**

VI - gerenciar as gratuidades e descontos das tarifas definidos pelo poder público;

VII - promover auditorias técnicas operacionais e econômico- financeiras nas empresas concessionárias;

VIII - aplicar as penalidades previstas nos contratos de Concessão, neste Regulamento e

SECRETARIA
360
GERAL

seus anexos;

IX - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, avaliar e solucionar as solicitações/reclamações dos usuários;

X - estimular o aumento da qualidade e produtividade do serviço prestado;

XI - medir e fiscalizar o serviço concedido;

XII - estudar a implantação de terminais de transferências e/ou integração; equipamentos de informação aos usuários; abrigos de ônibus e sinalização de pontos de parada;

XIII - implantar abrigos e sinalização de pontos de parada;

XIV - definir "lay-out" e programação visual dos veículos.

§ 1º Os serviços de implantação de abrigos, de sinalização de pontos de parada e terminais poderão ser realizados diretamente pela Prefeitura Municipal, ou indiretamente através de Concessão.

§ 2º Os meios de pagamento de viagens, tais como vales-transporte, passes escolares, bilhetes, cartões e outros, poderão ser organizados pela Prefeitura Municipal, que poderá uniformizá-los, ou poderá delegá-los ao concessionário, sob fiscalização da Prefeitura.

Art. 10. São direitos da Prefeitura Municipal:

I - o livre exercício de suas atividades de gerenciamento, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação, neste Regulamento e demais atos normativos;

II - o livre acesso às instalações da Concessionária e aos seus ônibus, desde que para exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço de transporte coletivo;

III - o acatamento por parte da Concessionária e seus prepostos, das instruções, normas e especificações;

IV - o recebimento dos valores devidos pela Concessionária, em relação aos custos dos serviços que prestar e às multas impostas.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Art. 11. Os usuários do transporte coletivo de Sete Lagoas serão tratados como clientes do serviço de transporte, aos quais caberão, sem prejuízo de outros, os seguintes direitos:

I - receber serviço adequado;

II - receber da Prefeitura Municipal, e da Concessionária as informações para defesa dos interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observada as normas do serviço;

IV - levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, e da Concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado.

§ 1º Ao usuário será garantida a continuidade de sua viagem através da utilização dos veículos alocados no serviço de transporte coletivo, sempre que ocorrer impedimento da viagem que estiver sendo realizada, por motivos mecânicos, acidente de trânsito ou outros fatos que impeçam seu prosseguimento, sem nova tarifação.

§ 2º As irregularidades operacionais na prestação do serviço deverão ser informadas de modo que seja possível sua correta caracterização, com identificação do veículo e hora.

Art. 12. O usuário estará automaticamente dispensado do pagamento da tarifa correspondente, sempre que, realizando-a através de papel-moeda, respeitado o limite de troco máximo, não houver troco suficiente para a cobrança respectiva.

§ 1º A inexistência de troco só se configurará ao final da viagem do usuário, garantindo-se ao mesmo, a parada do ônibus no seu ponto de destino.

§ 2º O usuário dispensado do pagamento de tarifa deverá informar ao cobrador, seu nome e endereço, para efeito da prestação de contas do cobrador.

Art. 13. São responsabilidades do usuário:

I - manter em bons condições os bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;II. pagar pelo serviço utilizado ou identificar-se devidamente, quando beneficiário de desconto ou gratuidade;

III - portar-se de modo adequado no interior dos ônibus, dos terminais e nos pontos de parada, respeitando os outros usuários;

IV - levar ao conhecimento da Prefeitura e das empresas concessionárias as irregularidades de que tenha ciência, referentes ao serviço prestado.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS CONCESSIONÁRIAS

Art. 14. São direitos da Concessionária, além de outros previstos, em Lei:

I - o recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, no Regulamento e atos próprios;

II - a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido;

III - a revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômicofinanceiro sem que para isso tenha concorrido com culpa;

IV - o recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e no regulamento próprio;

V - a garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.

Art. 15. São responsabilidades da Concessionária, além de outros previstos em Lei, neste Regulamento e no Contrato de Concessão:

I - cumprir este Regulamento, o Contrato de Concessão, em especial as Ordens de Serviço de Operação e demais normas regulamentadoras de sua atividade;

II - dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;

III - submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal, facilitando-lhe a ação;

IV - apresentar, sempre que for exigido, os seus ônibus para vistoria técnica comprometendo-se a sanar, em prazo determinado pelo Órgão Gestor, as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade do transporte de passageiros;

V - manter as características dos ônibus fixadas pela Prefeitura Municipal;

VI - preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de passageiros, e outros dispositivos de controle determinados pela Prefeitura Municipal;

VII - apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;

VIII - comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, da data da ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que foi prestada e garantida aos usuários e, ainda, uma cópia de Boletim de Ocorrência;

IX - garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição do ônibus avariado ou o transporte gratuito dos usuários que estejam dentro do mesmo e que tenham pago a tarifa, no primeiro horário subseqüente;

X - contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;

XI - matricular seu pessoal de operação conforme normas estabelecidas pela Prefeitura;

XII - dar condições dignas e seguras a seus operadores;

XIII - garantir no mínimo de 12 (doze) horas, anualmente, de treinamento e aperfeiçoamento profissional aos operadores do sistema, com temas estabelecidos

SECRETARIA 206 GERAL

conjuntamente com a Prefeitura, por ela coordenada ou por quem ela delegar;

XIV - garantir a segurança e o conforto dos passageiros;

XV - apresentar a Prefeitura Municipal, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos e documentos da Empresa relativos ao serviço concedido ou permitido, bem como auxiliar á Prefeitura no levantamento de informações e realização de estudos,

XVI - não permitir a circulação dos ônibus sem o porte da documentação obrigatória do veículo, do motorista e do cobrador;

XVII - observar as normas legais sobre o contrato de transporte, previstas nos Arts 730 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

XVIII - observar as normas de cessão do contrato ou do controle acionário da empresa, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.987/95.

CAPÍTULO VII
DO PLANEJAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 16. O planejamento do sistema de transporte será realizado visando o atendimento das necessidades da população, observadas as diretrizes gerais do planejamento global da cidade, especialmente aquelas relativas ao Uso do Solo e ao Sistema Viário, e considerando a adoção de alternativas tecnológicas apropriadas

Parágrafo Único - No cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público levará em conta a organização e operação do sistema como um todo, bem como sua integração efetiva ou futura aos sistemas de transportes rural, intermunicipal, regional ou estadual.

Art. 17. O planejamento deverá ter como princípio básico o de proporcionar aos usuários a mais ampla mobilidade e o acesso a toda cidade, no menor tempo e custo possíveis, com segurança e conforto.

Art. 18. No planejamento do sistema, o transporte público coletivo terá prioridade sobre o transporte particular.

Art. 19. Considerar-se-á atendida, pelo serviço de transporte coletivo, a região que apresentar uma distância máxima de até 500 metros da via em que trafegar alguma linha de transporte coletivo e que apresente uma demanda por transporte suficiente para viabilidade de oferecimento do serviço através de ônibus.

Art. 20. A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se como base às demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos ônibus utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé e intervalos máximos de espera; o tempo de viagem e demais

condições específicas.

§ 1º Na especificação dos serviços, a Prefeitura Municipal, poderá utilizar os veículos que integram a Frota em qualquer linha. § 2º Para os estudos necessários à especificação do serviço de transporte, a Prefeitura Municipal, deverá valer-se de técnicas consagradas de Engenharia de Transportes e realizar, periodicamente, as pesquisas e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 21. Atendendo ao planejamento do sistema, a Prefeitura Municipal, poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos.

Parágrafo Único - As modificações introduzidas não importarão em qualquer direito à compensação ou indenização à Concessionária.

Art. 22. Todas as informações operacionais, resultantes dos estudos de planejamento e especificação, serão registradas em Ordem de Serviço Operacionais, a ser emitida pela Prefeitura Municipal, o qual será o único documento válido para definição das características operacionais do serviço a ser realizado pela Concessionária.

§ 1º As Ordens de Serviço Operacionais serão emitidas no início da vigência do Contrato de Concessão ou sempre que houver alterações na relação de linhas, ou da frota, contendo:

I - denominação da Concessionária;

II - data de validade;

III - relação de linhas, com respectivo código e denominação, nas quais deverão ser alocados os veículos;

IV - quantidade de veículos que integram a frota operacional, com sua respectiva especificação em termos de capacidade, potência e demais informações relevantes que resultem em diferenças na oferta do serviço, especificado por linha, por dia, tipo e período de operação, assim entendidos os períodos de Pico Manhã, Entre-pico e Pico Tarde;

V - quantidade de veículos que integram a frota reserva técnica, com sua respectiva especificação;

VI - relação de Anexos, especificados por linha;

VII - Ordens de Serviço Operacionais por Linha, anexas à Ordem de Serviço;

VIII - data da emissão e assinaturas respectivas da Prefeitura Municipal.

§ 2º As Ordens de Serviço Operacionais por linha, anexas à Ordem de Serviço, serão emitidas no início de vigência do Contrato de Concessão ou sempre que houver alteração nas características operacionais dos serviços, contendo:

I - denominação da Concessionária e código da Ordem de Serviço a que se refere;

II - data de validade;

III - código e denominação do serviço;

IV - código da ordem de serviço por linha;

V - localização dos pontos terminais principal e secundário;

VI - extensão da linha em operação normal;VII. itinerário detalhado, contendo todas as vias em que deve circular os ônibus, nos sentidos dos Terminais Principal e Secundário, e vice-versa;

VIII - tempos de viagem, expressos em minutos, do percurso entre os terminais principal e secundário e vice-versa, por dia tipo e período de operação;

IX - relação de horários de viagem com início nos terminais principal e secundário, por dia tipo;

X - quantidade de veículos que integram a frota operacional, com sua respectiva especificação em termos de capacidade, potência e demais informações relevantes, que resultem em diferenças na oferta do serviço, especificados por dia tipo e período de Operação do dia,

XI - alterações promovidas em relação à sua última emissão;

XII - data de emissão e assinatura da Prefeitura Municipal.

§ 3º A frota reserva técnica será estabelecida em função da frota operacional, na proporção máxima de 10% de seu valor.

Art. 23. A Prefeitura Municipal modificará as Ordens de Serviço Operacionais sempre que houver alterações na demanda, necessidade de revisão da oferta do serviço, devido a mudanças no sistema viário ou no tráfego que gerem alterações na velocidade operacional e no tempo de ciclo da viagem.

§ 1º Nos casos citados no caput deste artigo, poderão ser solicitados, sem prejuízo de outras medidas:

I - aumento ou redução da frota alocada à linha;

II - modificação na especificação dos ônibus para outros, cuja capacidade e demais características técnicas, sejam mais adequados à nova situação da linha;

III - aumento ou redução do intervalo entre as partidas, bem como o percentual da frota necessária para operação no pico e no entre pico, objetivando um melhor atendimento a nova demanda.

§ 2º A Prefeitura Municipal, poderá alterar a quantidade de veículos que integram os serviços nas quantidades estabelecidas no Contrato de Concessão.

§ 3º Havendo necessidade de ampliação da frota ou de alteração de sua especificação, a Concessionária será informada com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo se manifestar em um prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da comunicação.

Art. 24. Garantir-se-á à Concessionária a possibilidade de apresentação de propostas relativas à especificação do serviço.

§ 1º A Concessionária poderá propor o quadro horário da linha, realizando os ajustes operacionais necessários, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda, fixada pela Prefeitura Municipal.

§ 2º Apresentados os estudos relativos à especificação do serviço pela Prefeitura Municipal, a Concessionária terá um prazo máximo de três dias úteis para apresentação das propostas referidas no caput deste artigo, as quais deverão ser analisadas num prazo de cinco dias.

§ 3º Durante o período de apresentação e análise referida no parágrafo anterior, caso necessário, vigorará a especificação do serviço inicialmente definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 25. A Prefeitura Municipal elaborará Planos de Contingência e adotará providências para a sua implantação, sempre que for configurada ameaça de solução de continuidade na operação dos serviços.

CAPÍTULO VIII
DA TARIFA

Art. 26. O serviço de transporte coletivo será remunerado por tarifa estudada e calculada pela Prefeitura Municipal, e aprovada pelo Prefeito Municipal, que poderá ser diferenciada em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Parágrafo Único - Na fixação da tarifa será considerada também a possibilidade de utilização pelo usuário do sistema como um todo integrado, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

Art. 27. Na fixação da tarifa, serão levadas em conta as fórmulas de remuneração, definidas no vínculo jurídico celebrado com as concessionárias, sempre fundamentado em estudo técnico elaborado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do poder concedente, ou a requerimento das concessionárias, que se obrigam a fornecer as informações e cópias de documentos solicitados.

§ 2º Para subsídio aos estudos necessários, a Prefeitura Municipal manterá controle

SECRETARIA GERAL

atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da planilha de cálculo das tarifas.

Art. 28. As tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços.

Art. 29. Só serão permitidas as dispensas ou reduções tarifárias previstas em Lei e de acordo com as normas regulamentares expedidas em decretos do Poder Executivo.

Art. 30. Poderá a Prefeitura Municipal criar Câmara de Compensação Tarifária, caso necessário, devendo para tal elaborar regulamento próprio de funcionamento.

Art. 31. Nos transportes coletivos será assegurada a gratuidade conforme legislação federal, a saber.

I - maiores de sessenta e cinco anos;

II - funcionário da ECT, quando uniformizados e em serviço;

III - oficial de justiça, quando em serviço;

IV - menores de cinco anos, desde que acompanhados e ocupando o mesmo assento do acompanhante;V. portadores de necessidades especiais.

§ 1º O direito previsto neste artigo será exercido mediante embarque e desembarque do passageiro pela porta de embarque do veículo, que será permitido pelo condutor somente contra a apresentação de identificação específica.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III, será igualmente exigida a comprovação de que o passageiro está em serviço.

Art. 32. Compete a Prefeitura Municipal a organização dos sistemas de passes, bilhetes, fichas, bilhetes, cartões e outros meios de pagamento de viagens, tais como vale transporte, passes escolares e outros, podendo uniformizá-los através de bilhetes magnéticos ou outros meios de coleta automática.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal poderá, a seu exclusivo critério, delegar o disposto no caput deste artigo para o concessionário, fiscalizando e controlando os serviços delegados.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 33. A fiscalização dos serviços de transporte prestados pela Concessionária, especificados nas Ordens de Serviço Operacionais ou relacionados no presente Regulamento, será exercida pela Prefeitura Municipal através de agentes de fiscalização credenciados e devidamente identificados.

§ 1º Os agentes de fiscalização são considerados prepostos da Prefeitura Municipal, podendo orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando for da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos.

§ 2º Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer funcionário da Concessionária, que tenha cometido violação grave de dever previsto neste Regulamento.

§ 3º Os agentes de fiscalização poderão determinar a interdição ou retenção do veículo, nos casos previstos nesse Regulamento

§ 4º Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com a finalidade de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

§ 5º A identificação dos agentes de fiscalização os credencia ao livre trânsito nos ônibus da Concessionária.

§ 6º A fiscalização da Prefeitura Municipal, sempre que for necessário, poderá adotar o serviço velado/reservado, ficando isenta de identificação.

Art. 34. A Prefeitura Municipal poderá adotar sistemas automáticos, embarcados nos ônibus, para coleta de dados operacionais, por si ou através da Concessionária.

§ 1º A implantação dos sistemas automáticos referidos no caput deste artigo, quando feita pela Concessionária, será feita após especificação e aprovação da Prefeitura Municipal, a qual deverá, dentre outras, exigir a inviolabilidade e confiabilidade dos dados apurados.

§ 2º A Prefeitura Municipal poderá promover a inclusão das despesas de investimento e/ou custeio do sistema implantado, na planilha de remuneração do serviço, base para o cálculo da remuneração, bem como na planilha base para o cálculo da tarifa.

§ 3º De igual modo, a Prefeitura Municipal, poderá contratar de terceiros a medição dos serviços de transporte que servirão de subsídio à fiscalização e remuneração dos serviços concedidos, respeitados os critérios de inviolabilidade e confiabilidade dos dados apurados.

Art. 35. A Prefeitura Municipal promoverá, sempre que entender necessário, a realização de auditoria técnico-operacional e econômico-financeira nas Concessionárias, através de equipe por ela credenciada, respeitando, todavia, o sigilo dos levantamentos contábeis, quando garantidos por lei, no que se refere à divulgação das informações deles constantes.

Art. 36. A auditoria procederá ao estudo, análise e avaliação do desempenho operacional e empresarial da empresa sob todos os aspectos, especialmente os seguintes:

I - administrativos: pessoal, material, legislação previdenciária e do trabalho, organização e gerência;

II - técnico-operacionais: equipamentos, principalmente veículos, instalações, tráfego, segurança do serviço, programas e procedimentos de manutenção;

III - financeiros: controle interno, auditoria contábil, levantamento analítico de custos de desempenho econômico.

§ 1º A empresa deverá fornecer todas as informações solicitadas pelos auditores, bem como permitir o livre acesso às dependências, instalações, livros e documentos.

§ 2º O resultado dos estudos deverão ser encaminhados à Concessionária no prazo de 30 (trinta) dias, contado de seu encerramento, na forma de relatório, contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações da Prefeitura Municipal

§ 3º A Concessionária será facultada na análise dos resultados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua apresentação pela Prefeitura Municipal, findo o qual será dado por encerrado o processo de Auditoria, devendo ser acatados os resultados obtidos.

§ 4º A Concessionária poderá designar prepostos, que acompanharão os Auditores no processo de levantamento de dados.

Art. 37. Verificada a existência de deficiência administrativa, econômico-financeira ou técnico-operacional, a Prefeitura Municipal, determinará à empresa adoção de medidas saneadoras, visando corrigir a causa do problema.

Parágrafo Único - Na hipótese de as medidas mencionadas neste artigo não surtirem os efeitos desejados, a Prefeitura Municipal deverá reavaliar a posição da empresa em relação à Concessão, podendo ser proposta a intervenção ou cassação do contrato da empresa.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 38. Verificada a inobservância de qualquer das disposições deste Regulamento aplicar-se-á à Concessionária infratora, a penalidade cabível.

Art. 39. As infrações contidas neste Regulamento sujeitarão o infrator às seguintes penalidades, conforme a natureza da falta:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - apreensão do veículo;

IV - afastamento de pessoal;

V - suspensão de operação do serviço;

§ 1º À Concessionária infratora será garantida ampla defesa na forma regimental disposta neste Regulamento.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

§ 3º A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 40. Compete a Prefeitura Municipal a imposição das penalidades de advertência escrita, multa, apreensão do veículo e afastamento de pessoal.

Art. 41. Compete a Prefeitura Municipal à imposição da pena de suspensão da operação do serviço e de rescisão do Contrato de Concessão, mediante processo administrativo.

Art. 42. A Concessionária responde civilmente por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, na forma estabelecida em lei.

Art. 43. As infrações com suas respectivas penalidades constituem o ANEXO I deste Regulamento.

Art. 44. A penalidade de advertência escrita conterá as providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

§ 1º A advertência será aplicada através de Notificação, a qual, sempre que possível, será comunicada, de pronto, à Concessionária e a seus prepostos pelo agente de fiscalização, devendo conter:

I - numeração seqüencial;

II - denominação da empresa concessionária;

III - discriminação da linha;

IV - identificação do veículo;

V - código da infração cometida;

VI - descrição sucinta da infração cometida, com a indicação de local, data, hora e demais dados importantes para sua caracterização;

VII - nome e assinatura do agente de fiscalização.

§ 2º A penalidade de advertência escrita será convertida em multa no valor cominado no Grupo II, do ANEXO I, caso não sejam atendidas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Art. 45. A aplicação de penalidade de multa será feita mediante processo iniciado por Auto de infração lavrado por agente de fiscalização da Prefeitura Municipal, que conterá:

I - denominação da empresa concessionária;

II - descrição da linha;

III - identificação do veículo;

IV - código da infração cometida;

V - descrição sucinta da infração cometida, com a indicação de local, data, hora e demais dados importantes para sua caracterização;

VI - nome e assinatura do agente de fiscalização;

VII - valor referente à multa a ser imposta;

VIII - assinatura do infrator sempre que possível.

§ 1º Nos casos em que for possível o pronto conhecimento da imposição da penalidade, o agente de fiscalização emitirá Notificação, a qual deverá ser entregue à Concessionária ou seus prepostos.

§ 2º A lavratura do Auto de Infração será levada a efeito com 03 (três) vias de igual teor, devendo o preposto da Concessionária exarar o ciente no canhoto da primeira via ou do protocolo que lhe for encaminhado.

§ 3º A Prefeitura Municipal deverá remeter o Auto de infração à Concessionária no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após a sua lavratura.

§ 4º A assinatura do autuado não significa reconhecimento da infração, assim como a ausência não invalida o ato fiscal.

§ 5º Em nenhum caso, poderá o Auto de Infração ser inutilizado depois de lavrado, nem sustado seu processo até decisão final, ainda que tenha ocorrido erro em sua lavratura.
Art. 46. A penalidade de apreensão do veículo será imposta pela Prefeitura Municipal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades pelos motivos que ensejarem o ato, proibindo a sua circulação, quando:

I - não tiver sido aprovado nas vistorias regulares na forma e condições delimitadas no artigo 74;

II - em operação, não oferecer as condições de segurança exigidas;

III - estiver operando sem a devida autorização da Prefeitura Municipal;

IV - a idade do ônibus ultrapassar o limite estabelecido;

V - estiver em desacordo com as características e especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal;

VI - motorista ou o cobrador estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de

SECRETARIA GERAL

substância tóxica;

VII - motorista ou cobrador sem cadastro na Prefeitura.

Art. 48. A Prefeitura Municipal, poderá exigir o afastamento ou remanejamento de qualquer motorista, cobrador, despachante ou fiscal da Concessionária, caso seja considerado culpado de violação de dever previsto neste Regulamento, sendo lhes assegurado o direito de defesa.

Parágrafo Único - O afastamento será determinado imediatamente, em caráter preventivo, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, enquanto se processa a apuração dos fatos.

Art. 49. Contra a penalidade imposta, caberá recurso no prazo de dez dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da comunicação da mesma.

§ 1º Só se admite recurso contra uma única penalidade, sendo liminarmente desconhecida à defesa múltipla.

§ 2º O recebimento de recurso contra auto de infração, concernente à multa, dependerá de depósito prévio, junto a Tesouraria da Prefeitura, da importância a ela equivalente.

§ 3º O processo será arquivado, ao final de qualquer das fases recursais, caso o Auto de Infração seja julgado improcedente.

Art. 50. A Concessionária autuada terá prazo de 10(dez) dias úteis para o pagamento das multas, a partir da data de recebimento.

§ 1º A falta de pagamento da multa no prazo previsto no caput deste artigo, ensejará a inscrição da Concessionária no Cadastro da Dívida Ativa.

§ 2º A situação decorrente da medida imposta no parágrafo anterior, sujeitará a Concessionária à aplicação da penalidade de rescisão da concessão, na forma do artigo 54.

Art. 51. Havendo reincidência de infrações, em conformidade com o estabelecido no Anexo I, após a aplicação da pena de multa, incidirão sobre os valores das novas multas os percentuais estabelecidos abaixo:

I - 100% no caso de multas inclusas nos Grupos II a V;

II - 50% no caso de multas inclusas no Grupo VI.

Art. 52. Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 53. A penalidade de suspensão da operação do serviço será aplicada nos casos que ensejarem a intervenção no serviço, na forma prevista no artigo 56 e seguintes, mediante processo administrativo.

SECRETARIA GERAL

Art. 54. A penalidade de rescisão do Contrato Concessão, mediante processo administrativo, aplicar-se-á à Concessionária nas condições estabelecidas no mesmo, e, na sua ausência nos seguintes casos:

I - perda dos requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;

II - quando decretada sua falência;

III - quando em processo de dissolução legal;

IV - quando transferir a prestação e exploração do serviço, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal;

V - incorrer em um dos casos enquadrados como deficiência grave na prestação do serviço conforme disposto no artigo 56.

Parágrafo Único - Aplicada à pena de rescisão da concessão, a Prefeitura Municipal promoverá regular licitação para nova concessão.

Art. 55. A penalidade de rescisão, prevista no artigo anterior deste artigo, será aplicada pela Prefeitura Municipal, após processo administrativo regular.

Parágrafo Único - O processo a que se refere o "caput" deste artigo iniciar-se-á por determinação do Prefeito Municipal que nomeará comissão de 05 (cinco) membros, para proceder a apuração dos fatos, assegurando-se à Concessionária amplo direito de defesa, findo o qual e instruído o processo, a comissão elaborará relatório final acompanhado do parecer, que será encaminhado à decisão ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI
DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO

Art. 56. Não será admitida a ameaça de interrupção, nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar à permanente disposição do usuário.

§ 1º. Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, a Prefeitura Municipal poderá intervir na execução dos serviços, assumindo-o total ou parcialmente, através da assunção do controle dos meios materiais e humanos utilizados pela Concessionária, vinculados ao serviço, ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.

§ 2º A intervenção far-se-á por Decreto do Prefeito Municipal, que deverá conter:

I - justificativa, onde se relacionarão os motivos necessários à medida e seus objetivos;

II - prazo, com o período em que se dará a intervenção, com cláusula de prorrogação, se necessário;

III - nome do interventor, e da equipe de intervenção;

IV - limites da medida.

§ 3º Assumindo o serviço, a Prefeitura Municipal passará a controlar os meios a ele vinculados, respondendo apenas pelas despesas inerentes à respectiva operação, cabendo-lhe integralmente as receitas da mesma, descontadas as parcelas relativas ao custo de capital, relativo ao patrimônio existente na data da intervenção, sem qualquer responsabilidade para com despesas, encargos, ônus e compromissos ou obrigações em geral da Concessionária, para quem quer que sejam, como sócios, acionistas, empregados, fornecedores e terceiros em geral.

§ 4º A assunção do serviço não inibe a Prefeitura Municipal de aplicar à Concessionária as penalidades cabíveis, ou de considerar rompido o vínculo de transferência do serviço por culpa da Concessionária, e ainda não desonera esta da obrigação do cumprimento das sanções impostas por infrações anteriores ao ato de intervenção.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, será considerado caso de deficiência grave na prestação do serviço, quando a Concessionária:

I - realizar "lock-out", ainda que parcial;

II - apresentar elevado índice de acidentes na operação, por falta ou ineficiência de manutenção, bem como por imprudência de seus prepostos;

III - incorrer em infração que seja considerada motivo para a rescisão do vínculo jurídico pelo qual lhe foi, concedido o serviço;

IV - operar com veículos sem manutenção periódica ou em estado de conservação, que não assegure condições adequadas de utilização.

Art. 57. A equipe de intervenção, contará, além do Interventor nomeado, com um interventor administrativo-financeiro e um interventor operacional, o qual deverá, imediatamente, depois de assumida a intervenção:

I - providenciar a abertura de uma conta-corrente própria em Banco estabelecido na cidade de Sete Lagoas, em nome da Prefeitura Municipal, vinculada exclusivamente à movimentação financeira decorrente da intervenção, a qual será administrada em conjunto com o interventor administrativo-financeiro;

II - providenciar o bloqueio das contas correntes da Concessionária, com posterior liberação para pagamento de débitos anteriores à intervenção;

III - lacrar as dependências da Concessionária, com liberação de acesso condicionada às necessidades operacionais ou após inventário dos bens e de materiais em estoque;

IV - providenciar auditoria financeira.§ 1º Os diretores da concessionária sob intervenção poderão acompanhar os atos mencionados neste artigo.

§ 2º Ao interventor é vedada à readmissão de ex-empregados da concessionária que tenham sido demitidos por justa causa, anteriormente ao ato de intervenção, salvo por decisão judicial.

Art. 58. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelos pagamentos vencidos anteriormente ao ato da intervenção, nem pelos que vencerem após seu termo inicial, exceto aqueles considerados indispensáveis à continuidade da operação dos serviços, desde que o ato de autorização de pagamento seja devidamente motivado e instruído.

Art. 59. Finda a intervenção, a Prefeitura Municipal, devolverá as instalações, equipamentos, meios e veículos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal e decurso do tempo.

Parágrafo Único - Decorridos quinze dias do termo final da intervenção, a Prefeitura Municipal prestará contas à Concessionária de todos os atos praticados durante o período de intervenção, apurando-se os créditos ou débitos oriundos deste.

CAPÍTULO XII
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 60. O serviço de transporte será executado conforme especificações operacionais definidas nas Ordens de Serviço de Operação e padrões técnicos e operacionais, definidos neste regulamento e em atos normativos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, bem como na legislação pertinente.

Art. 61. A Concessionária somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.

Parágrafo Único - No caso de alteração de itinerário, na forma dada no caput deste artigo, a Concessionária deverá informar a Prefeitura Municipal sua ocorrência.

Art. 62. A tripulação, quando em operação, deverá ter sua documentação em ordem, pronta, para ser exibida à fiscalização.

Art. 63. Na execução das viagens deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - embarque e desembarque de passageiros somente será efetuado nos pontos previamente estabelecidos, que contenham identificação, e após regular acionamento pelo passageiro;

II - embarque e desembarque de passageiros dar-se-á em qualquer local solicitado pelo passageiro, se na via onde trafegar o ônibus não houver demarcação de pontos de parada;

III - tráfego dos ônibus somente ocorrerá com suas portas fechadas;

IV - as paradas nos terminais somente serão permitidas pelo tempo necessário para a regulagem operacional do serviço, visando o cumprimento dos intervalos previstos, ou para refeição dos operadores, desde que assim definidos nas programações do serviço;

V - nos terminais onde houver disponibilidade de área para acomodação de ônibus e desimpedimentos de natureza urbana, admitir-se-á o estacionamento dos ônibus em paradas prolongadas;

VI - no caso de avaria mecânica, falhas de qualquer natureza e acidentes sem vítimas, que não envolva a necessidade, prevista em lei, da permanência do ônibus no local, o mesmo deverá ser estacionado fora da faixa de circulação e, de preferência, em local de pouco tráfego, de sorte a não atrapalhar o trânsito da região, e não provocar acidentes;

VII - ocorrendo a situação prevista no inciso anterior, a tripulação deverá providenciar local adequado para espera dos passageiros, sinalização em conformidade com a legislação de trânsito, e a baldeação dos passageiros para outros ônibus, cujos motoristas não poderão interpor restrições de qualquer natureza, exceto no caso do ônibus apresentar-se com excesso de lotação.

Art. 64. Fica terminantemente proibida a admissão de passageiros pela porta de desembarque do veículo, exceto nos casos definidos pela legislação e normas em vigor.

Art. 65. Fica proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior, caso em que a Concessionária fica obrigada a realizar as providências necessárias para garantia, ao usuário, do prosseguimento de sua viagem.

Art. 66. O reabastecimento ou manutenção de veículos deverá ser realizado em local próprio da empresa, antes da entrada do mesmo em operação.

Art. 67. Os passageiros poderão conduzir bagagens, desde que possível o seu transporte, sem incômodo ou risco para os demais passageiros, a critério do motorista.

Art. 68. Será recusado o transporte de passageiro quando:

I - estiver em visível estado de embriaguez ou sob efeito de drogas;

II - comprometer a segurança e tranqüilidade dos demais passageiros.

CAPÍTULO XIII
DOS VEÍCULOS E DE SUA MANUTENÇÃO

Art. 69. Os ônibus empregados no Serviço Regular de Transporte Coletivo Urbano deverão ter as características e especificações técnicas definidas no Termo de Concessão e nas normas disciplinadoras fixadas pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Prefeitura Municipal considerará, para fixação das características dos ônibus referidas no caput deste artigo, as características operacionais das linhas e das vias que

integram o seu itinerário, bem como as normas oficiais, definidas na legislação específica.

§ 2º Os ônibus e seus componentes não poderão sofrer alterações ou qualquer modificação que alterem as características definidas, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal. § 3º A Concessionária deverá uniformizar a identificação de sua frota no tocante à cores, desenhos, e demais elementos de identificação visual, segundo normas definidas pela Prefeitura Municipal.

§ 4º Os dois primeiros assentos dianteiros direito dos ônibus serão destinados ao uso preferencial por pessoas portadoras de deficiências, gestantes e idosos, os quais deverão estar devidamente identificados.

Art. 70. Só será admitida a circulação de ônibus que tenham sido registrados na Prefeitura Municipal.

§ 1º O registro do ônibus dar-se-á através de requerimento encaminhado pela Concessionária no qual deverá constar os dados da frota para a qual é solicitada sua inclusão e/ou exclusão no Cadastro da Frota, acompanhado dos documentos que comprovem a propriedade e posse, ou posse, e a respectiva Nota Fiscal de aquisição, Contrato de Compra e Venda ou de Leasing.

§ 2º O ônibus será submetido à vistoria prévia realizada por pessoal próprio ou designado pela Prefeitura Municipal, antes do deferimento do seu registro.

§ 3º Para cada ônibus registrado será fornecido Autorização de Tráfego, em três vias, uma das quais deverá ser colocada no ônibus, em lugar determinado de fácil leitura.

Art. 71. Os ônibus em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto, em conformidade com instruções definidas em ato normativo específico.

Parágrafo Único - Os ônibus que estejam alocados na reserva técnica e que estejam afastados de serviço para fins de manutenção poderão assim permanecer por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro, de forma a recompor a quantidade de ônibus de reserva.

Art. 72. A idade média da frota integrante do serviço deverá ser de 5 (cinco) anos e a vida útil admitida para os veículos é de 10 (dez) anos, sempre levando em consideração o ano de fabricação do chassi, ou do ônibus, no caso deste ser monobloco.

Parágrafo Único - As substituições de ônibus que atingirem o limite máximo de uso ou necessárias para recomposição da idade média da frota de veículos deverão ocorrer em conformidade com os prazos definidos, pela Concessionária, em Plano de Renovação de Frota, o qual deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

Art. 73. Nenhum ônibus poderá operar sem estar com a sua catraca lacrada pela Prefeitura Municipal, e em bom estado de funcionamento.

Parágrafo Único - A substituição ao reparo da catraca só poderá ser feita mediante

369
GERAL

solicitação de supervisão da Prefeitura Municipal, que promoverá a colocação de novo lacre e efetuará os registros correspondentes através de agentes de fiscalização.

Art. 74. Os ônibus serão submetidos à vistoria geral, no mínimo duas vezes por ano, segundo normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Os ônibus aprovados na vistoria serão identificados através de um selo colocado no vidro dianteiro direito superior.

§ 2º Os ônibus que forem reprovados, deverão ser reparados, e submetidos à nova vistoria, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal.

§ 3º Encerrado o processo de vistoria do dia, o agente de fiscalização entregará à Concessionária o resultado, indicando aqueles ônibus que apresentam falhas que comprometam a segurança do usuário e da população, as quais poderão ser reparadas em um prazo máximo de cinco dias, findo o qual serão submetidos a uma nova vistoria.

§ 4º A Prefeitura Municipal, poderá determinar a imediata apreensão do veículo, configurada através de sua lacração, sempre que forem constatadas falhas que comprometam a segurança do usuário e da população, ou decorrido o prazo definido no § anterior, sem que a Concessionária tenha tomado as providências no sentido de sanar as falhas constatadas.

Art. 75. Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.

Art. 76. A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local apropriado da garagem da Concessionária, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.

Art. 77. Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade em teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

CAPÍTULO XIV
DAS INSTALAÇÕES

Art. 78. A concessionária deverá ter garagem ou garagens para a guarda, manutenção dos ônibus e operação dos serviços localizadas no Município de Sete Lagoas.

Art. 79. A garagem deverá apresentar as características mínimas, as instalações e os equipamentos mínimos relacionados abaixo:

I - dependências para administração do tráfego;

SECRETARIA GERAL

II - dependências para execução dos serviços de manutenção;

III - dependências para uso dos funcionários com sanitários, vestiários e refeitório;

IV - dependências para administração;

V - portaria;

VI - área para inspeção de frota dotada de valeta com pontos de energia elétrica.

§ 1º Todas as instalações deverão integrar lote ou lotes de terrenos devidamente dotados de fechamento lateral. § 2º O pátio de circulação dos veículos deverá ser calçado.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, as instalações deverão atender às normas da Prefeitura Municipal para edificações e obras.

CAPÍTULO XV
DO PESSOAL

Art. 80. A Concessionária adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos funcionários que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Art. 81. O pessoal da concessionária, em contato com o público, deverá:

I - conduzir-se com urbanidade;

II - apresentar-se corretamente uniformizado, com identificação pessoal e da empresa;

III - prestar ao passageiro, quando solicitado, todas as informações relativas aos serviços;

IV - cumprir as normas fixadas neste Regulamento e demais normas, portarias e instruções complementares, relativas à execução dos serviços.

Art. 82. A admissão dos motoristas pelas concessionárias será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros por ela estipulados:

I - comprovar experiência em trabalho com veículos pesados;

II - ser aprovado nos testes de capacidade profissional a que deverão se submeter;

III - ter bons antecedentes.

Art. 83. Constituem deveres dos motoristas das concessionárias, sem prejuízo das obrigações da legislação de trânsito:

I - dirigir o ônibus de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;

SECRETARIA 385 GERAL

II - movimentar o ônibus somente com as portas fechadas;

III - evitar freadas bruscas e outras situações propicias a acidentes;

IV - zelar pela boa ordem no interior do ônibus;

V - prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes de fiscalização e pesquisadores da Prefeitura Municipal;

VI - evitar conversação regular com os usuários com o ônibus em movimento;

VII - atender aos sinais de parada nos pontos pré-fixados;

VIII - manter no veículo todos os documentos exigidos;

IX - realizar o transbordo dos passageiros em caso de interrupção da viagem por motivo de falha ou acidentes, mantendo os passageiros em local que ofereça segurança;

X - não fumar no interior do ônibus;

XI - não ingerir bebida alcoólica em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de entrar em serviço;

XII - recolher o veículo à garagem, quando ocorrer indícios de defeito mecânico que possa por em risco a segurança dos passageiros;

XIII - recusar o transporte de animais, plantas de médio ou grande porte, material inflamável, explosivo, corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança ou conforto dos usuários;

XIV - providenciar imediata limpeza do veículo quando necessário,

XV - não permitir, salvo nos casos autorizados na legislação, a viagem de qualquer pessoa sem o devido pagamento, buscando auxílio policial quando necessário;

XVI - não permitir entrada de pedintes e vendedores dentro dos ônibus;

XVII - não portar, em serviço, arma de qualquer natureza;

XVIII - preencher corretamente os documentos de viagem de sua responsabilidade.

Art. 84. A admissão dos cobradores pelas concessionárias será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros por ela estipulados:

I - saber ler e escrever;

II - ter bons antecedentes.

Art. 85. Constituem deveres do cobrador:

I - cobrar o correto valor da tarifa;

II - manter em reserva, moeda suficiente para restituição do troco devido;

III - não fumar no interior do veículo, nem permitir que passageiros o façam;

IV - colaborar com o motorista em tudo que diga respeito à comodidade e segurança dos passageiros e regularidade da viagem;

V - preencher corretamente os documentos de viagem de sua responsabilidade,

VI. não portar, em serviço, arma de qualquer natureza;

VII. providenciar para que os objetos esquecidos no interior dos veículos sejam entregues à concessionária quando encerrar o seu turno de serviço;

VIII. esclarecer polidamente aos usuários sobre horários, itinerários, preços de passagens e demais assuntos correlatos;

IX. não abandonar o veículo, quando parado para embarque e desembarque de passageiros;

X. prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XI. exibir à fiscalização, sempre que lhe for solicitado, os documentos que lhe forem exigidos por Lei, neste Regulamento e em outras normas emanadas da Prefeitura Municipal;

XII. auxiliar o motorista nos atos de transbordo dos passageiros, em caso de interrupção da viagem por motivo de falha ou acidentes;

XIII. não ingerir bebida alcoólica em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de entrar em serviço.

Art. 86. À Prefeitura Municipal é facultado acompanhar processos de sindicância instaurados pela Concessionária, no caso de acidentes graves ou reiterados.

CAPÍTULO XVI
DA ARRECADAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 87. A exploração do serviço, quando delegada, é incumbência das concessionárias.
Parágrafo único. A remuneração das concessionárias será feita mediante a arrecadação da tarifa em papel-moeda e/ou de outros meios de pagamento da mesma, regulamentados pela Prefeitura.

Art. 88. A concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Prefeito, observando o disposto neste regulamento e demais normas

SECRETARIA 384 GERAL

legais vigentes.

§ 1º O Concessionário se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, os passes comuns, os passes escolares específicos, vales-transporte, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem emitidos ou aceitos pela Prefeitura Municipal ou por entidades por ela delegadas, desde que estejam dentro do prazo de validade fixada em normas específicas da mesma.

§ 2º Os valores das tarifas de utilização efetiva de que trata este artigo serão afixados em lugar visível no veículo, conforme especificação técnica regulamentadora das características dos ônibus, de modo a assegurar o seu conhecimento pelo público.

Art. 89 Os cobradores deverão preencher os Mapas de Controle Operacional, conforme portaria específica.

§ 1º Os documentos referidos no caput deste artigo poderão ser requisitados pela Prefeitura Municipal, a qualquer momento.

§ 2º Os documentos referidos no caput deste artigo serão padronizados em Ato Normativo próprio depois de ouvidas às concessionárias sobre suas necessidades próprias de registro de determinadas informações.

Art. 90. Serão dispensados do pagamento de tarifa os usuários mencionados em Decretos regulamentadores ou na legislação específica.

CAPÍTULO XVII
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

Art. 91. Extingue-se o contrato por:

I - Advento do termo contratual,

II - Encampação;

III - Caducidade;

IV - Rescisão;

V - Anulação; e

VI - Falência, insolvência ou extinção da contratada.

§ 1º Extinto o contrato, nos termos da Lei nº 8.987/95, retornam ao poder público contratante todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao contratado, conforme previsto no Edital e estabelecido no Contrato.

§ 2º Extinto o contrato haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Público contratante, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

SECRETARIA 258 GERAL

§ 3° A assunção dos serviços autoriza a ocupação das instalações, se for o caso, e a utilização pelo poder público contratante de todos os bens reversíveis.

Art. 92. Na hipótese de extinção por advento do termo contratual, a reversão dos bens, far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens, ainda, não amortizados ou depreciados.

Art. 93. A encampação, consistente na retomada dos serviços durante o prazo contratual, somente poderá ocorrer por motivo de interesse público, mediante Lei autorizativa específica e após prever pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 94. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder público contratante, a caducidade da contratação ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições desse artigo e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1° A caducidade poderá ser declarada pelo poder público contratante quando:

I - serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas técnicas de serviço;

II - a contratada descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes ao contrato;

III - a contratada paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a contratada perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço;.

V - a contratada não cumprir as penalidades impostas pur infrações nos prazos estabelecidos;

VI - a contratada não atender a intimação do poder público, concedente no sentido de regularizar a prestação de serviço; e

VII - a contratada for condenada em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2° A declaração de caducidade deverá ser precedida de verificação de inadimplência da contratada em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3° Não será instaurado processo administrativo de inadimplência, antes de comunicados à contratada os descumprimentos contratuais, referidos no § 1° desse artigo, concedendo-lhe prazo para corrigir as falhas apontadas.

§ 4° Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Público.

SECRETARIA GERAL

§ 5º Declarada a caducidade, não resultará para o poder público contratante qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da contratada.

Art. 95. Mediante ação judicial, especialmente proposta, poderá a contratada requerer a rescisão do contrato, quando ocorrer descumprimento das regras contratuais pelo poder público. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput desse artigo, os serviços prestados não poderão sofrer qualquer solução de continuidade, até decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96. As relações de parceria entre as Concessionárias e o Poder Concedente, no desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas deverão ser objeto permanente de colaboração das partes.

Art. 97. As infrações a este Regulamento, sujeitas a penalidade de advertência e multa são aquelas enquadradas no ANEXO I, Grupos I a VI e serão aplicadas observados os princípios do contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A reincidência em infrações objeto de Advertências Escritas anteriores serão penalizadas com multa no valor equivalente a R$ 50,00.

§ 2º A reincidência referida no parágrafo anterior será caracterizada quando se tratar de infração cometida pelo mesmo funcionário em um período de três meses, contado da última notificação.

§ 3º A reincidência das infrações relacionadas nos grupos II e IV do Anexo I será caracterizada quando o fato gerador repetir-se em um prazo de três meses, contado da última notificação, exceção feita ao caso disposto sob o código 3.5.

§ 4º A reincidência da infração relacionada sob código 3.5. (Grupo III, do Anexo I) será caracterizada se ocorrida no mesmo horário do dia-tipo, em um prazo de um mês, contado da última notificação.

§ 5º Para avaliação do descumprimento de horário de viagem, conforme relacionado na infração sob código 3.5., admitir-se-á um atraso tolerado de no máximo 5(cinco) minutos em relação ao horário definido no quadro horário da linha, para aquelas em que o intervalo em relação ao horário subseqüente for menor ou igual a 10 (dez) minutos e de metade do intervalo nos casos contrários.

Art. 98. As infrações a esse Regulamento sujeitas a penalidade de afastamento do funcionário são aquelas enquadradas no Anexo I do Grupo VII.

Art. 99. As infrações a esse regulamento sujeitas à apreensão de veículo e multas são as relacionadas no Grupo VIII do Anexo I.

SECRETARIA GERAL 390

Parágrafo Único - Além das multas relacionadas no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal poderá cobrar taxa de estadia, para cobertura dos custos de remoção, guarda e seguro dos ônibus, a qual será determinada em Portaria específica.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 100. A Prefeitura Municipal, conforme Decreto que institui este Regulamento, baixará as instruções complementares necessárias e adaptará seus procedimentos até plena regularização de seus processos de trabalho.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, 14 de outubro de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

GRUPO 1 - Advertência Escrita

CÓDIGO	INFRAÇÃO
1.1	operador fumar no interior do veículo;
1.2	operador ocupar assento no veículo no lugar de passageiro;
1.3	operador permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;
1.4	operador permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
1.5	motorista manter conversação regular com o cobrador e/ou passageiros, com o veículo em movimento, salvo quando se tratar de solicitação de informação;
1.6	motorista ou cobrador sem crachá de identificação em lugar visível ao público ou sem estar devidamente uniformizado;
1.7	motorista estacionar o veículo fora dos terminais da linha, sem motivo justificado;
1.8	operador permitir o transporte de animais de qualquer espécie e plantas de médio e grande porte;
1.9	motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;
1.10	motorista colocar o veículo em movimento c/ a porta aberta
1.11	motorista manter o veículo estacionado nos terminais, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;

1.12	motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;
1.13	motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;
1.14	motorista recusar passageiro, sem motivo justificado.

GRUPO II - Multa no valor de (R$ 70,00)

CÓDIGO	INFRAÇÃO
2.1	operar com veículo derramando combustível ou lubrificantes na via pública, ou no seu interior;
2.2	não cumprir determinação da Prefeitura Municipal de afixar no veículo, comunicações, documentos, folhetos de tarifas e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;
2.3	operar com veículo sem limpeza interna e externa, no início da jornada;
2.4	estacionar veículos nos terminais em número superior ao admitido, prejudicando a operação do sistema.

GRUPO III - Multa no valor equivalente a (R$ 140,00)

CÓDIGO	INFRAÇÃO
3.1	preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
3.2	alterar os pontos de parada, sem autorização;
3.3	desacatar, opor-se, ou dificultar a ação da fiscalização;
3.4	operar ônibus em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pela Prefeitura Municipal
3.5	descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço Operacional;
3.6	executar transporte gratuito de passageiros, exceto nos casos de isenções tarifárias definidas em atos regulamentares, inexistência de troco e transbordos.

GRUPO IV - Multa no valor equivalente a (R$ 210,00)

CÓDIGO	INFRAÇÃO
4.1	utilizar o veículo para outros fins que não o serviço objeto deste Regulamento;
4.2	abastecer ou efetuar manutenção do veículo após início da operação.

4.3	Deixar de comunicar à Prefeitura Municipal alterações que impliquem mudança na razão social da empresa ou da composição do respectivo quadro gerencial;
4.4	Não apresentar frota para vistoria;
4.5	Não permitir a viagem do usuário na inexistência de troco;
4.6	Contratar pessoal sem habilitação;
4.7	Retardar ou impedir atuação da fiscalização.

GRUPO V - Multa no valor equivalente a (R$ 300,00)

CÓDIGO	INFRAÇÃO
5.1	Deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas pela Prefeitura Municipal;
5.2	Deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados pela ou fornecê-los incorretos, fora das normas ou prazos;
5.3	Manter em serviço, prepasto cujo afastamento tenha sido exigido pela Prefeitura Municipal;
5.4	Não manter atualizada a documentação referida no artigo 12 do Regulamento.

GRUPO VI - Multa no valor equivalente a (R$ 400,00)

CÓDIGO	INFRAÇÃO
6.1	Cobrar tarifa além da autorizada;
6.2	Utilizar documentos adulterados ou falsificados;
6.3	Retardar ou impedir execução de Auditoria.

GRUPO VII - Afastamento de pessoal

CÓDIGO	INFRAÇÃO
7.1	Prepasto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;
7.2	Prepasto não providenciar, de imediato, a substituição de transporte para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem;
7.3	Prepasto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;
7.4	Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, compro-

SECRETARIA 893 GERAL

	tendo a segurança e conforto dos passageiros;
7.5	motorista transportar produto inflamável e/ou explosivos;
7.6	preposto portar, em serviço, arma de qualquer espécie;
7.7	preposto em serviço estar alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica.

GRUPO VIII - Apreensão de Veículo e Multa no valor equivalente a (R$ 500,00)

CÓDIGO	INFRAÇÃO
8.1	colocar em operação ônibus que não apresente condições de segurança;
8.2	não atender a intimação da Prefeitura Municipal de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas;
8.3	colocar em operação veículo lacrado ou vistoria;
8.4	colocar em operação veículo sem registro junto à Prefeitura Municipal;
8.5	colocar em operação veículo sem dispositivo de controle de passageiros, defeituoso ou com lacre violado.

SECRETARIA GERAL

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Licitação. Exame de Minuta de Edital e Anexos. Concessão de Serviço. Observância da Lei 8.987/95. Processo regularmente formalizado e instruído. Consonância com a Legislação Vigente.

Processo Administrativo n.º: 365/2014
Modalidade: Concorrência Pública 26/2014
Objeto: Selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo convencional urbano e rural no Município de Sete Lagoas/MG, mediante concessão, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 8.015, de 11 de maio de 2011, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço.

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à "*Concessão de* transporte coletivo convencional urbano e rural no Município de Sete Lagoas/MG, mediante concessão", com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente.

O processo encontra-se regularmente instruído, constante de autorização por decreto do Chefe do Executivo, identificando o objeto, justificativa da outorga, área e prazo. Há de se verificar pois, o cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 8.987/95, nos termos dos documentos juntados aos autos.

Os autos contemplam o Termo de Referência enviado pela Secretaria competente, que posteriormente traduziu-se na minuta respectiva, com as alterações recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado, avaliações técnicas e jurídicas produzidas após a necessária audiência pública legalmente convocada e realizada, bem como outras afetas à área de atuação da CPL, portarias identificando a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e, como anexos ao Edital:

Anexo I - Termo de Referência (Projeto Básico)

Anexo II - Minuta do Contrato de Concessão

Anexo III - Termos de Compromisso
1. Anexo III. a. - Compromisso de Disponibilidade de Garagem
2. Anexo III. b. - Compromisso de Disponibilidade de R. H. e Materiais
3. Anexo III. c. - Compromisso de Manter Estrutura Administrativa, Contábil e Fiscal Específica

Anexo IV – Declarações/ Documento
1. Anexo IV.a. - Declaração de Desimpedimento
2. Anexo IV.b. - Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital
3. Anexo IV.c. - Documento de Credenciamento de Representante da Empresa para

Participar dos Trabalhos nas Sessões Públicas

4. Anexo IV.d. – Atestado de Visita
5. Anexo IV.e. - Declaração de Conhecimento de Área
6. Anexo IV.f – Declaração de Percentual de Aproveitamento de Operadores
7. Anexo IV.g – Declaração de Adoção dos Itens de Conforto
8. Anexo IV.h – Declaração de Adoção dos Serviços de Atendimento ao Usuário
9. Anexo IV.i – Declaração de Adoção dos Itens de Inovação Tecnológica
10. **Anexo IV.j – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Anexo V - Modelos Padrão para Apresentação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço

1. Anexo V.a. - Apresentação de Informações sobre a Frota de
2. Propriedade e posse ou posse do Proponente.
3. Anexo V.b. - Declaração de prazo para disponibilização de Frota para efetivo início dos serviços.
4. Anexo V. c. - Apresentação da Proposta de Investimento em Frota
5. Anexo V.d. Diretrizes para o Projeto de Automação do Processo de Pagamento de Tarifas e do Controle da Oferta e Demanda
6. Anexo V.e. – Proposta do Valor Máximo a ser Incorporado à Planilha relativo à Implantação do Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e da Demanda.
7. Anexo V.f. – Proposta de Preços.

Anexo VI - Avaliação da Proposta Técnica

Anexo VII Planilha de Apropriação de Custos Operacionais

Anexo VIII Cálculo do Valor Contratual

Anexo IX Planilha relativa ao Cálculo Tarifário para o Momento de Início do Projeto Básico

Anexo X – Programa de Avaliação da Qualidade dos Serviços

Anexo XI – Lei Municipal nº. 8.015 de 11 de maio de 2011 (Lei que Autoriza a Concorrência), Decreto Municipal nº 3.145, de 1º de outubro de 2005 (Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo)

II- DA ANÁLISE

II.1 Da Escolha da Modalidade e Tipo de Licitação

Inicialmente observa-se que a escolha da modalidade concorrência pública foi acertada, tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 2º da Lei 8.987/95, salientando-se que tal modalidade destina-se a possibilitar a participação de qualquer interessado que, na fase de habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos no Edital, exatamente o previsto no caso em tela.

O tipo da licitação foi definido como "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado combinado com o critério de melhor técnica".

Pelo exposto, considero adequada a escolha do tipo técnica e preço, pois imprescindível que a contratação seja realizada com a cautela necessária para a satisfação do que pretende a Administração.

Nesse contexto, não é necessário grande esforço para compreender que no caso *sub examine* o [1] interesse sob tutela do Estado não pode ser satisfeito por um serviço qualquer, bastando o preenchimento de requisitos mínimos de qualidade ou técnica, muito ao contrário, deve-se perseguir a melhor qualidade técnica possível.

Ademais, oportuno pontuar que trata-se de Concessão a ser estabelecida pelo prazo de 15 (quinze) anos prorrogáveis por igual período, cabendo à Administração/ Gestor cautela se não pelo objeto de sensível interesse público para atender as necessidades mais extremas da população em seus deslocamentos, também por dever por ofício.

Dito isto, fica demonstrado que a melhor contratação guarda relação direta com a técnica, o que demonstra o acerto na escolha do tipo de licitação.

Estabelecido o tipo de licitação, há que se ter em mente que os limites do parecer jurídico encontram-se em consonância com o seu ramo de atividade, ou seja, caber-lhe-á a avaliação do cumprimento da norma, pugnando pela legalidade do ato, entretanto sem avançar nos aspectos afetos à área técnica da prestação dos serviços propriamente dita, estranhos ao seu mister.

Desta feita, há que se verificar se os critérios de pontuação técnica estão em conformidade com os preceitos da Lei, em especial na relação estreita com o objeto e a garantia de que o proponente, caso adjudique, estará comprometido com a execução eficiente, sustentável e segura dos serviços.

De forma ilustrativa, seguem decisões contidas no Manual de Licitações e Contratos do TCU [2]:

> *Os fatores de pontuação técnica, em licitações do tipo técnica e preço, devem ser adequados e compatíveis com as características do objeto licitado, de modo a não prejudicar a competitividade do certame.*
> *Acórdão 163/2009 Plenário (Sumário)*

> *A jurisprudência desse Tribunal é pacífica no sentido de que quaisquer critérios de pontuação e valoração dos quesitos das propostas técnicas dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto licitado (...)*
> *Acórdão 2559/2008 Plenário*

Pois bem, o edital trax o conjunto das atribuições passíveis de serem pontuadas, dividindo-as de acordo com o que é desejável nesse tipo de serviço exatamente como é comum nos certames mais atuais desses mesmos serviços.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2010. p. 625.

[2] TCU. Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência TCU. Pag. 116, 121 e 122

Enfrentando as questões acima pontuadas, merece ser evidenciado que os critérios escolhidos para a avaliação técnica estão elencados com coerência lógica, são objetivos e de fácil compreensão e guardam relação direta com o objeto que se pretende contratar, demonstrando atendimento aos preceitos legais.

O Edital define a proporção de 60% e 40% adotada entre a "nota técnica" e "nota preço" nos termos nele dispostos, embora o usualmente adotado seja de 70% e 30% em certames recentes demonstrando neste um pouco mais o equilíbrio de que deve ser almejado diante da necessidade da técnica diferenciada e a vantajosidade econômica.

Da Observância do Procedimento, Edital e Anexos

O processo encontra-se regularmente instruído, constante de solicitação advinda do Executivo, identificando o objeto, justificativa da outorga, área e prazo, bem como autorização da autoridade competente, disposta nas assinaturas dos signatários.

Destaca-se que por uma simples leitura do Capítulo pertinente à habilitação das licitantes é possível perceber que as exigências habilitatórias decorrem estritamente da lei, bem como a qualificação técnica, disposta no comando editalício, foi devidamente justificada pela consultoria técnica contratada e pela área gestora e demonstra compatibilidade com o objeto licitado e razoabilidade na sua delinição, preservando o interesse público, sem, contudo, ter caráter restritivo, o que está em consonância com a doutrina[1] e jurisprudência sobre o tema [2]:

> *As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.*
> *(Acórdão nº 1.942/2009. Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho)*

> *É necessária a exigência pela Administração de atestado que demonstre haver o licitante executado objeto com características similares ao do licitação.*
> *Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)*

Assim, do exame do processo em apreço, depreende-se que o mesmo foi regularmente formalizado e instruído no que concerne à fase interna, em consonância com os preceitos da Lei 8.987/95, notadamente no que se ao artigo 18 e que se encontra em consonância com o modalidade de licitação definida no Edital como Concorrência Pública, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, destacando-se da fundamentação jurídica o que se segue:

I- que o Edital contempla o objeto, metas e prazos da concessão;

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2010, p. 952.
[2] TCU Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência TCU. Pág. 410

II – há a descrição detalhada das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III- que há indicação acerca dos prazos para formulação da proposta, critério de julgamento e assinatura do contrato, bem como os critérios e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

IV- os critérios e a relação dos documentos exigidos para aferição da capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal;

V - a possibilidade de receitas alternativas;

VI - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VII – previsão justificada sobre bens reversíveis,

VIII - as condições da participação de empresas em consórcio;

IX – que há informação expressa sobre a possibilidade de impugnação ao Edital e interposição de recursos, com indicação de prazos e das normas pertinentes;

X – que o Termo de Referência contém previsões específicas, vinculadas ao objeto que se pretende contratar;

XI – que a Minuta do Contrato, com seus anexos indicados e integrantes, está adequada ao objeto pretendido, contemplando as exigências legais, em especial as condições de execução do contrato, constando de forma objetiva o objeto, área e prazo da subconcessão, os critérios definidores da qualidade do serviço, preço / tarifa, condições de reajuste, garantias e obrigações do concessionário, poder público e do usuário, forma de fiscalização, penalidades, casos de extinção e bens reversíveis.

Feita a análise, recomenda-se e cabe frisar a previsão de publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, Diário Oficial do Estado - Minas Gerais, em jornal local e outro de grande circulação no Estado de Minas Gerais e a divulgação através da *internet* no *site* do Município, preservando-se a publicidade inerente ao tema. É aqui igualmente recomendada a juntada ao processo administrativo do parecer jurídico que examina todas as alterações promovidas no ato convocatório após as recomendações do TCE-MG e das conclusões das audiências públicas realizadas, sendo referida manifestação complementar à presente e exauriente no exame dos questionamentos levantados no curso da fase interna do certame.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, restando comprovada a estrita observância da legislação que rege o tema, registre-se que o **processo administrativo 365/2014**, da **Concorrência Pública 26/2014,** encontra-se formal e juridicamente adequado, não se vislumbrando óbices ao seu prosseguimento, estando em condições de ser submetido à apreciação e aprovação da autoridade superior competente.

Salvo melhor juízo, é o meu entender.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2014.

Geraldo Luis Spagno Guimarães
Consultor Jurídico

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 13 de novembro de 2014 | Número 393

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 29/12/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 29/12/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

CONVOCAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 122/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 301/2014 realizado na modalidade Convite nº 122/2014, cujo objeto é aquisição de medalhas circulares na cor dourada, confecção de pulseiras de identificação, mochilas, kits personalizados, garrafas, crachás, camisas e esfigs convoca a licitante CMR Comunicação Ltda para apresentar amostra do item de nº 02 e a licitante HB Comércio Ltda., para apresentar amostras dos itens 03, 04, 05, 07, 09, e 11. Registra-se que as amostras deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 03 dias úteis. Sete Lagoas, 13 novembro de 2014. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 27/11/2014 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 251/2014 - Pregão Presencial nº 138/2014 - Registro de Preços nº 105/2014, Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA O HOSPITAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO. A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatários: Breno Henrique Avelar de Pinho Simões - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL. Processo Licitatório nº 182/2014 Pregão Presencial nº 110/2014 RP nº 076/2014 – Contratadas: SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 06.113.295/0001-99, valor total de: R$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais) vigência. 29/10/2014 à 28/10/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAR AS NOVAS



CLASSIBOCA

(31) 3774-1816

Vende

Vende-se Chácaras de 20.000m² a 7 km da Sede. Tratar 9937-6859

Vende

Vende-se um Terreno de 3 m x 30m² em frente a Cidade de Deus. Tratar 9937-6859

Vende

Vende-se 3 Chácaras no Bairro Brejão perto do bairro Tamanduá. Tratar 9937-6859

Vende

Vende-se uma casa na Rua João Andrade nº 297, centro perto da Rodoviária. Tratar 9937-6859

CARTORIO DE PROTESTOS

Belkiss França Paiva

Rua Prof. Herculino França, 107 - Lj 3

Prazo final para pagamento: 18/11/2014

Nome: GISLAINE PATROCINIO DOS SANTOS | CPF/CNPJ: 219.390.636-04 Espécie: DMI | Portador: SANTANDER Motivo:Falta de Pagamento Conforme Indicação | Numero

Matrícula: MTE 15.428-MG
Av. Renato Azeredo, 730
diariobp@yahoo.com.br
redacaojbp@yahoo.com.br
Rua Ten. Brito de Melo, 1223/802 - Barro Preto - BH
Tel. 0XX31 3337-1633
ADEMG
AS MATÉRIAS ASSINADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES E NÃO REFLETEM NECESSARIAMENTE O PENSAMENTO DO JORNAL

CODESEL

Rua Manoel Corrêa da Cunha, 453 - Bairro Novo Horizonte - Sete Lagoas/MG - CEP 35701-164 - Tel (31)3774-0166 CNPJ 19.993.724/0001-01 Insc. Est. 062.439.940.046 NIRE 3130000835-6 codesel@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A CODESEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS - CNPJ 19.993.724/0001-01, torna público que fará realizar Processo Licitatório 038/2014- Modalidade Convite 012/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle tecnológico de solos A.T.O e concreto, com coleta de material em campo e ensaios de laboratórios no município de Sete Lagoas, nos termos do Edital de Convite 012/2014. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 25/11/2014, na Sede da CODESEL, Rua Cerâmica, nº. 122, Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-148. O Edital do Convite 012/2014 estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br, Tel. (31) 3774-0166. Joice Cristina Moreira Toledo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Sete Lagoas, 12 de novembro de 2014.

SAAE DIVULGAÇÃO OFICIAL

A melhor guariba
Sob a direção de Dalva
R. Aquilino Rodrigues Jú
3771-4715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal em 13/11/2014

Aviso de Edital

Concorrência Pública 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014 cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h00min do dia 29/12/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 29/12/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Solele Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL



TELEFONE: 3771-6285

SECRETARIA GERAL

BALANÇO

MRV fecha 3º trimestre com alta de 3,3% no lucro líquido

Conjuntura helou recorde de vendas contratadas de janeiro a setembro



Rafael Perez: a ideia é ter 14 agências de bairro e expandir para novas cidades

Assessoria e analistas ouvidos pelo Estado/AE estimavam lucro líquido de R$ 133 milhões no terceiro trimestre de 2014, resultado 3,3% maior que o registrado no mesmo período do ano passado, de R$ 129 milhões. Na comparação com o segundo trimestre deste ano, o lucro líquido da MRV subiu 30,2%, quando havia somado R$ 102 milhões.

Em relação à receita líquida, a MRV também superou as expectativas. Foram R$ 1,134 bilhão, ante R$ 1,072 bilhão previsto pelo mercado, uma alta de 5,8%.

Segundo a companhia, a receita líquida de vendas de imóveis (VLI) foi de R$ 1,117 bilhão, ante R$ 1,081 bilhão no terceiro trimestre de 2013, uma alta de 3,3%. Já a receita líquida de prestação de serviços (RPS) foi de R$ 17 milhões, ante R$ 16 milhões no mesmo período do ano passado.

Em vendas contratadas, a MRV também registrou recorde. Foram R$ 4,331 bilhões, 20,7% acima dos R$ 3,588 bilhões do terceiro trimestre de 2013. Nos nove primeiros meses do ano, as vendas contratadas somaram R$ 11,9 bilhões, também um recorde para o período, 19,2% acima dos R$ 9,9 bilhões de igual período de 2013.

Segundo o presidente da MRV, Rafael Perez, a alta no lucro líquido foi puxada pelo crescimento das vendas da companhia. Segundo ele, a Direcional, também pela empresa, houve aumento de 4% nos custos com mão de obra, chegando a aproximadamente R$ 8,331 milhões. Os custos também subiram 6,1% especialmente em razão do aumento do salário mínimo.

Perez disse que a companhia pretende ter mais uma agência de bairro até o fim do ano, totalizando 14 unidades. Ele também afirmou que a MRV vai entrar em uma nova cidade ainda neste último trimestre do ano. Ele não quis dar detalhes sobre qual será a cidade.

O Ebitda ajustado da MRV no terceiro trimestre foi de R$ 193 milhões, com margem Ebitda ajustada de 17,3%. Ao final do período, a companhia tinha R$ 3,1 bilhões em caixa, ante R$ 2,9 bilhões no mesmo período do ano passado. A dívida líquida da MRV, que inclui recebíveis, era de R$ 2,9 bilhões, ante R$ 2,7 bilhões no terceiro trimestre de 2013.

Lançamentos — Em relação aos lançamentos, a MRV somou R$ 1,5 bilhão no terceiro trimestre, 3,5% acima dos R$ 1,45 bilhão do mesmo período do ano passado. Foram 5.581 unidades lançadas, 1,2% acima das 5.515 unidades do terceiro trimestre de 2013. Nos nove primeiros meses do ano, a companhia lançou 15.911 unidades, 19,2% acima das 13.350 unidades do mesmo período de 2013.

Em relação à receita líquida, a MRV somou R$ 3,1 bilhões, 19,2% acima dos R$ 2,6 bilhões do mesmo período do ano passado. Já o lucro líquido foi de R$ 317 milhões, 18,2% acima dos R$ 268 milhões do mesmo período de 2013.

Em vendas contratadas, a MRV também registrou recorde. Foram R$ 11,9 bilhões, 19,2% acima dos R$ 9,9 bilhões do mesmo período de 2013. Já as vendas líquidas somaram R$ 8,5 bilhões, 19,2% acima dos R$ 7,1 bilhões do mesmo período de 2013.

Em relação à receita líquida, a MRV somou R$ 3,1 bilhões, 19,2% acima dos R$ 2,6 bilhões do mesmo período do ano passado. Já o lucro líquido foi de R$ 317 milhões, 18,2% acima dos R$ 268 milhões do mesmo período de 2013.

ENERGIA

BNDES aprova crédito de R$ 422,3 milhões para projetos eólicos no país

Rio de Janeiro — O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou um financiamento de R$ 422,3 milhões para dois projetos eólicos. Os empreendimentos pertencem à companhia Renova Energia e ficam em Bahia e Piauí, que somam a Complexo Serra Chapada do Piauí II. Com previsão de início de operação em janeiro de 2016, os projetos têm juntos uma capacidade instalada de 184,24 MW.

O parque Morro dos Ventos, no Complexo Eólico Morro do Chapéu Energia, também pertencente à Renova, receberá R$ 84,9 milhões para investimento em projeto eólico e em linha de transmissão associada. O complexo já tem cerca de 90 MW em operação, e os novos financiamentos vêm da área de Energias Renováveis do BNDES. Com a aprovação, o banco de fomento passa a ter um volume total de R$ 2,5 bilhões em projetos eólicos em carteira.

Para 2015, a previsão é de que o BNDES aprove cerca de R$ 1,5 bilhão em financiamentos para projetos de energia eólica. Em 2013, o banco aprovou R$ 2,6 bilhões e desembolsou R$ 1,3 bilhão.

Em nota à imprensa, o presidente do BNDES, Luciano Coutinho, disse que "o Brasil tem um dos melhores recursos eólicos do mundo e o banco tem um papel importante no desenvolvimento desse setor". Segundo ele, "a energia eólica é competitiva e tem ganhado espaço na matriz energética brasileira".

Para 2015, a previsão é de que o BNDES aprove cerca de R$ 1,5 bilhão em financiamentos para projetos de energia eólica. Em 2013, o banco aprovou R$ 2,6 bilhões e desembolsou R$ 1,3 bilhão.

Em nota à imprensa, o presidente do BNDES, Luciano Coutinho, disse que "o Brasil tem um dos melhores recursos eólicos do mundo e o banco tem um papel importante no desenvolvimento desse setor". Segundo ele, "a energia eólica é competitiva e tem ganhado espaço na matriz energética brasileira".

COMUNICAÇÕES

Banda larga prometida por Dilma pode custar até R$ 50 bi, diz ministro

Brasília — O ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, disse ontem que o plano de expansão da banda larga prometido pela presidente Dilma Rousseff durante a campanha eleitoral pode custar até R$ 50 bilhões aos cofres públicos. O ministro destacou que "o governo não pode e não deve colocar o plano em qualquer preço". Ele também disse que o governo não vai "estatizar a infraestrutura privada para cumprir os objetivos que [o governo] pretende até 2018".

Ele acredita ainda ser possível "chegar a um bom preço" para a expansão da banda larga. Bernardo disse que o governo vai investir R$ 10 bilhões, além de R$ 10 bilhões em financiamentos. Para isso, a Telebrás, a estatal criada para gerir o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), deve receber R$ 1,2 bilhão em 2015. Segundo o ministro, a estatal deve ser capitalizada em R$ 1,1 bilhão, além de R$ 100 milhões em dívidas que a empresa tem com a União.

Bernardo também disse que a Telebrás deve ser capitalizada em R$ 1,1 bilhão, além de R$ 100 milhões em dívidas que a empresa tem com a União. Segundo ele, a Telebrás deve ser capitalizada em R$ 1,1 bilhão, além de R$ 100 milhões em dívidas que a empresa tem com a União.

Antenas — O ministro também anunciou que a Telebrás deve instalar 4.000 antenas até o fim de 2015, para ampliar a cobertura do 3G e do 4G em todo o país. Segundo ele, a Telebrás deve instalar 4.000 antenas até o fim de 2015, para ampliar a cobertura do 3G e do 4G em todo o país.

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS / MG
EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Eu, Denise Martins Aguiar, portador do CPF nº 414 451 966-68 e da carteira de identidade nº M-2.996.496, residente na Rua/Avenida Roma, nº 158, bairro Jd Buriti, municipio de Sete Lagoas, representante da empresa Viação Sete Lagoas Ltda, portadora do CNPJ nº 24 996 748/0001-65, com sede e administração na Rua/Avenida Cleto Batista, nº 165, municipio de Sete Lagoas, compareci no Núcleo de Licitações e Compras, no dia 14/11/2014 e recebi em mídia digital "CD" cópia do Edital referente ao Processo Licitatório nº 365/2014 realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 026/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional do município de Sete Lagoas.

Segue abaixo o número de contato da empresa interessada bem como e-mail institucional.

Telefones: (31) 2106 7000 / 2106 7001 / 2106 7011

E-mail: samuel@turi.com.br (Roberto Samuel Rodrigues Pessoa - gerente)
ou selelagoas@turi.com.br (Denise Aguiar)

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SECRETARIA 105

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO MAURI TORRES DA SECRETARIA GERAL E DO TRIBUNAL DO PLENO.

CÓPIA

Ref.: Processo nº 923934 (Apensos: 924246, 924247, 924590)
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Conselheiro Relator: Mauri Torres

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação e pela Consultora de Licitações e Compras, nos autos do processo acima, vem à presença de Vossa Excelência obedecendo ao despacho contido no ofício nº 19188/2014 – SEC/PLENO, encaminhar a cópia integral da fase interna do novo processo licitatório instaurado para concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município bem como enviar a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte acerca dos apontamentos realizados por este Tribunal através do ofício 14829/2014 – SEC/PLENO.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Sete Lagoas - MG, em 17 de novembro de 2014.

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Salete Ferreira Santos de Jesus
Consultora de Licitações e Compras

Solange Mª Carvalho
Mat. TC 6444-1

TCEMG 29/11/2014 14:35 923934 fls: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2014.

Ofício: SELTRANS/GAB/1359/2014

Ref.: Of. 14829/2014 – SEC/PLENO

Solange Ap. Carvalho
Mat. TC 844-1

Prezado Conselheiro,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, encaminhamos a documentação em anexo, bem como passamos a prestar os esclarecimentos e informações abaixo.

Em resposta aos questionamentos lançados no **Ofício Of. 14829/2014 – SEC/PLENO**, relativo ao **Processo nº 923934**, o Município de Sete Lagoas, por seus prepostos em comissão liderada pelo Vice-Prefeito e pelo Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, compareceu ao gabinete do eminente Conselheiro Mauri Torres e prestou esclarecimentos orais presenciais perante o chefe de gabinete e a área técnica do Tribunal que procedeu à análise referida neste processo e passa a expor os esclarecimentos formais all oferecidos, bem como outros solicitados ao final daquela assentada e, especialmente, dos questionamentos resumidos no ofício acima indicado, atualizando informações sobre a situação dos procedimentos licitatórios com vistas às seleções dos delegatários dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus convencionais e alternativos.

O primeiro questionamento do ofício se refere à necessidade de nova audiência pública com o fim de colher mais contribuições da comunidade, tendo em vista que a audiência anterior ocorreu há mais de dois anos.

O Município, com base no art. 39 da Lei 8.666/93 e atendendo à recomendação deste TCE, realizou, em 18/08/2014, nova audiência pública, no auditório da Câmara Municipal, a qual teve início às 8 horas e término às 18h:27m., após o que foi finalizada a ata da sessão **(Anexo I)**, assinada às 21h:22m pelos que naquele horário ainda estavam presentes. A reunião foi suspensa por uma hora para almoço, entre 13h30m e 14h:30m, e foi integralmente filmada e exibida em tempo real na TV Câmara.

Ao Exmo. Sr.
MAURI TORRES
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SELTRANS

Além das publicações exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, a convocação para a audiência pública foi remetida por *release* para vários órgãos da mídia como jornais e revistas gerais e especializados **(Anexo II)**, tendo sido divulgada, inclusive em rádio.

Também foram afixados cartazes de divulgação em todos os ônibus das linhas convencionais, nos prédios públicos do Município e da Câmara, e ainda, distribuídos em via pública para populares em locais de grande circulação, inclusive no Praça Wilson Tanure – CAT – Centro de Apoio ao Turista.

Pela filmagem da audiência **(DVD's Anexo III)** pode ser verificada a presença física de mais de uma centena de assistentes, nove vereadores, além das pessoas que fizeram as exposições e esclarecimentos técnicos e jurídicos solicitados.

Das exposições referidas nota-se que houve explicação, em linguagem acessível aos presentes, das opções vetoriais e mudanças realizadas nos atos convocatórios dos certames de ambos os sistemas a partir das recomendações deste TCE, das discussões havidas na audiência anterior, perante o Judiciário e representações protocoladas perante este Egrégio Tribunal.

É importante também registrar que, como se vê pela filmagem gravada e exibida na TV, nenhuma pergunta da audiência ficou sem resposta e, todos os participantes que quiseram, entregaram perguntas escritas e fizeram uso livre da palavra, tanto para perguntas como para sugestões, todas anotadas para as devidas avaliações.

Portanto, o objetivo da audiência pública foi totalmente alcançado, bem como as exigências legais respectivas foram observadas, devendo se registrar que agora o Município tem coletadas as sugestões de duas audiências públicas, devida e regularmente convocadas para o fim específico a que se destinaram, restando cumprida a etapa que evidencia a ampla participação democrática na busca da eficiência e melhor atendimento aos usuários.

Da modelagem do projeto

3.3. A principal inconsistência encontrada no Edital está na modelagem do projeto. Conforme exposto nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital, o projeto apresenta duas etapas distintas da operação, denominadas "sistema atual" e "sistema proposto". No momento inicial o sistema operará com as características do sistema atual e posteriormente, dentro das premissas do sistema proposto.

3.4. Contudo, não foram definidas regras claras para a transição de uma fase para a outra, como por exemplo, qual foi o prazo definido

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel. (31) 3773-3198

SECRETARIA GERAL

para essa transição e qual o valor de tarifa que será vigente em cada um desses momentos.

3.5 Como informação do sistema atual, o item 1 do Anexo I do Edital, intitulado "Descrição do Sistema", fl.52, apresenta tabela com dados gerais do sistema atual, que será operado no início do contrato, conforme apresentado abaixo:

Serviço	Transporte Convencional	Transporte Alternativo
Número de linhas	21 Linhas	16 Linhas
Quilometragem Operacional	750.761 Km/mês	603.803 Km/mês
Quilometragem Ociosa (3%)	22.523 km/ mês	18.114 Km/mês
Quilometragem Total	773.284 km/ mês	621.917 Km/mês
Passageiros Pagantes par Mês	1.177.116	681.243
Passageiros Gratuitos par Mês	239.306	135.125
Passageiros Integrados par.	65.720	38.318

Tabela 1 (fl. 52)

3.6 Observa-se que nesta tabela do Edital não são apresentados dados referentes ao dimensionamento da frota. Os dados da tabela acima foram utilizados na elaboração da planilha tarifária apresentada no Anexo IX do Edital, fl.323, que resultou em valor de tarifa de R$2,5003. Essa tarifa foi considerada no edital como a tarifa de início do projeto e corresponde a tarifa atualmente praticada no Município. Os dados da tabela acima também foram utilizados na elaboração do fluxo de caixa da concessão, apresentado em fls.412 a 426. A planilha tarifária e o fluxo de caixa consideraram uma frota total de 109 veículos.

3.7 A partir do item 2 do Anexo I, intitulado "Premissas Básicas para Elaboração da Proposta Técnica", o Edital passa a tratar do sistema proposto, esclarecendo, em fl.54, que "os dados relativos a demanda e as matrizes OD, não representam os valores transportados por este serviço atualmente, mas referem-se aos valores estimados que deverão ser carregados nas linhas da rede proposta para operação do serviço convencional ".

3.8 Neste item do Anexo, são incluídas diversas informações com detalhamento das 28 linhas que serão operadas pelo transporte convencional no "sistema proposto" (no "sistema atual" são apenas 21 linhas), matriz origem/destino com os dados de demanda, nível de serviço exigido, informações estas que serão utilizadas pelo

Rua Dr Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

SECRETARIA 109 GERAL

licitante para a elaboração da proposta técnica. Não há definição do Edital sobre a forma de adaptação das linhas para o novo sistema.

3.9 Apresenta, ainda, em fl.55, tabela com os dados consolidados de demanda do "sistema proposto"

Demanda	Dias Uteis	Sábados	Domingos	Mensal
Pagant	50.196	30.401	28.403	1.339.5
Gratuit	9.818	7.570	6.516	272.34
Integrad	2.938	1.523	101	74.784
Total	62.952	39.494	35.933	1.686.6

Tabela 2 (fl. 55)

3.10 Observa-se que essa tabela possui estrutura diferente da tabela 1, apresentada no parágrafo 0, e não foram apresentados os dados de quilometragem operacional do "sistema proposto". Em relação à demanda, a tabela 2 apresenta valores significativamente maiores que os do "sistema atual", descritos na tabela 1, representando um aumento de aproximadamente 14% na demanda do "sistema atual".

3.11 Entende-se que esse aumento de demanda deveria causar impacto na estimativa de receita do projeto e na definição do valor de tarifa, com a possibilidade de redução dessa tarifa. Como a planilha tarifaria, referida no parágrafo 0, considera apenas os dados de demanda do "sistema atual", a economicidade que poderia ser alcançada com o "sistema proposto" não foi revertida em modicidade tarifária no Edital.

3.12 Além disso, no item 3 do anexo I do Edital, fl.126, o Concedente estima a frota total a ser licitada em 109 veículos, acrescentando que "no início da operação do lote ora licitado, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas irá avaliar, com base em estudo que realizara de avaliação da demanda efetiva, a conveniência da operação do serviço com a frota completa de veículos contratados". (grifo nosso).

3.13 Entende-se, portanto, que a frota de 109 veículos está projetada para o "sistema proposto", a ser operado em fase posterior, não havendo no edital a informação de quantos veículos serão utilizados efetivamente no início da operação.

3.14 Dessa forma, a planilha tarifária referida no parágrafo 0 combina dados de demanda do "sistema atual" com a frota que foi dimensionada para o "sistema proposto", gerando um valor de tarifa que não está adequado a nenhum dos dois sistemas.

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 . Tel: (31) 3773-3186

3.15 Observa-se que o Edital também não apresenta os dados de quilometragem operacional do "sistema proposto", o que não torna possível calcular uma tarifa de equilíbrio para o sistema proposto utilizando apenas os dados do Edital.

3.16 Conforme dito no parágrafo, o Edital não traz maiores esclarecimentos sobre como a Prefeitura pretende realizar a transição do "sistema atual" para o "sistema proposto", não estabelecendo prazos, nem definindo as formas de adequação da frota e tarifa para o novo sistema. Apenas informa, em fl.221, que "no início do contrato o sistema a ser operado deverá ser o sistema atual, migrando para o sistema proposto, de acordo com as determinações da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas".

3.17 Entende esta Unidade Técnica que o Poder Concedente deveria calcular a tarifa para o "sistema proposto" e adotá-la como referência na licitação, estabelecendo regras claras e prazos definidos para a transição da tarifa praticada atualmente no Município para a tarifa do "sistema proposto".

Resposta:

Para que ocorra a transição do Sistema Atual para o Sistema Proposto de forma satisfatória, é imprescindível que a nova rede de transporte coletivo seja implantada para os dois tipos de serviços (convencional e alternativo), simultaneamente. Sendo assim, o prazo para essa transição dependerá do prazo que for necessário para a licitação do transporte alternativo e não há como ser previsto e especificado neste Edital, que é referente ao transporte convencional.

A tarifa vigente para início de contrato está apresentada na Planilha de Custos do Anexo IX e corresponde à tarifa atual, tendo em vista que a rede de transportes para início de contrato terá as mesmas características atuais. A frota de 109 veículos, diferentemente da conclusão da área técnica do TC, corresponde à frota atual do Sistema de Transporte Coletivo e à frota que deverá ser operada no início do contrato. Sendo assim, a planilha tarifária apresentada para início de contrato está utilizando-se apenas dos dados do Sistema Atual, conforme apresentado na tabela 1, resultando no valor de R$2,5003, que corresponde ao valor da tarifa atual vigente no município.

A tarifa calculada para a rede proposta pode ser apresentada em uma planilha em outro anexo do Edital, no entanto, vale ressaltar que o valor

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

apresentado estará calculado com base nos náos atuais de mercado e em previsões de oferta e demanda para o novo Sistema, que deverão ser revistos quando da implantação da nova rede.

Para o cálculo da tarifa da nova rede de transportes deverão ser utilizados, além dos dados de demanda prevista para a rede futura, os dados de produção quilométrica e frota previstos para sua operação. Estes dados foram incluídos no quadro de indicadores do item 2.4 do Anexo I do Edital com o objetivo de fornecer as informações que permitirão o cálculo da nova tarifa estimada.

Do estudo de viabilidade econômica

3.18 Um dos principais aspectos questionados por esta Unidade Técnica em relatórios anteriores, tanto deste processo quanto dos processos nºs. 886013 e 886061, refere-se a concorrência dos sistemas convencional e alternativo.

3.19 Em decorrência desses questionamentos, esclareceu o Concedente, em fls.394 e 395, que foi contratado estudo técnico pela Secretaria de Segurança e Transporte Coletivo de Sete Lagoas (SELTRANS), "a partir de recomendação do próprio Tribunal de Contas", com a simulação de 2 cenários distintos: um com a frota de 106 veículos convencionais e 82 alternativos, e outro com frota de 109 convencionais e 68 alternativos.

3.20. O referido estudo foi realizado pela empresa ML Consultoria, apresentado em documentação anexa de fls.407 a 686. No estudo são apresentados os dados de demanda completos por cenário com informações detalhadas das linhas que serão operadas e as planilhas tarifarias de cada cenário. Transcrevemos, na tabela abaixo, o resumo dos dados do transporte regular nos dois cenários, conforme dados apresentados em fls.516, 540 e 543:

Indicad	Cenário 1	Cenário2
Produção Quilométrica I	681.741	698.886
Passageiros equivalentes /mês	1.369.711	1.459.098
IPKe	2,0	2,0
Frota Operacional	99	102
Frota Reserva	7	7

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3185

Custo Total com	*R$*	*R$*
Custo Médio por	***R$2,04***	***R$1,97***

Tabela 3 – Elaborada pelo Órgão Técnico

3.21. No resultado do estudo, fls.544, concluiu-se que o Cenário 2, com frota total de 109 veículos regulares e 68 alternativos, é a solução mais econômica para o Município, portanto será o cenário adotado nesta análise para efeito de comparação com a planilha tarifaria do Anexo IX do Edital, fls.323 a 326.

3.22. Destaca-se que os valores de Custo Médio por Passageiro, apresentados na tabela 3 acima, que representam o valor tarifário estimado para cada cenário, foram calculados através das planilhas de apropriação de custos por cenário, fls.428 a 452.

3.23. Primeiramente, observa-se que essas planilhas divergem da planilha tarifaria do Anexo IX do Edital nos nãos dos itens relativos aos insumos (diesel, óleo, veículos, pneus, mão de obra, seguro). Comparando-se a planilha do presente Edital com a planilha do Edital anterior, Concorrência 006/2012, percebe-se que o presente Edital sofreu atualização nestes itens, o que não ocorreu na planilha do Cenário 2 do estudo.

3.24. Porém, adotando-se os valores de insumos atualizados, conforme a planilha do presente Edital, a tarifa no Cenário 2 permanece consideravelmente mais baixa que a tarifa atualmente praticada no Município, que é de R$2,50. Em simulações realizadas par esta Unidade Técnica, Anexo I deste relatório, encontrou-se a tarifa de equilíbrio de R$2,01 para o Cenário 2 com os insumos atualizados, indicando que a implementação do sistema proposto pelo Cenário 2 no Município pode gerar uma redução de aproximadamente R$0,49 na tarifa atual.

3.25 Essa diferença em relação a tarifa atual e decorrente de diferenças nos valores de demanda, nos dados de quilometragem operacional, no dimensionamento das frotas de reserva e no tratamento das integrações tarifarias no cálculo da demanda.

3.26 Destaca-se que, conforme exposto no parágrafo 0, o Concedente utilizou a frota total de 109 veículos convencionais para o cálculo da tarifa do sistema atual, que equivale a frota definida nos estudos relativos ao Cenário 2, porem os dados de demanda, quilometragem operacional e outras premissas adotadas no estudo,

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 · Tel. (31) 3773-3196

que justificam o dimensionamento da frota, não foram adotados na planilha tarifaria do Edital.

3.27 Portanto, a tarifa estipulada pelo Município de R$2,50, além de não estar justificada pelo estudo de viabilidade apresentado, não incorporou a modicidade tarifária atingida para esse estudo.

3.28 Reforça-se que o estudo foi apresentado pela própria Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sendo de conhecimento desta, e data de novembro de 2013, anterior a publicação do Edital, não havendo justificativa para sua inobservância.

Resposta:

O estudo realizado pela empresa ML Consultoria, em novembro de 2013, foi contratado apenas com o objetivo de se analisar qual cenário seria mais econômico para o Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas: se seria o cenário com maior número de linhas compartilhadas pelos serviços convencional e alternativo ou o cenário com menor número de linhas compartilhadas. Sendo assim, como o objetivo era apenas o de realização de um estudo comparativo, o documento apresentado não estipulou parâmetros mínimos de nível de conforto oferecidos e considerou uma política tarifária na qual os passageiros pagariam complemento tarifário na segunda linha utilizada.

Na elaboração desse estudo pela Consultora ML, como o objetivo era apenas de realização de uma análise comparativa entre cenários, para efeito de tomada de decisão, e considerando que tal estudo ocorreu em um momento anterior à publicação do edital, não foi objetivo do referido trabalho compatibilizar-se com o edital, até porque, no momento de sua elaboração, ainda não existia o edital que foi posteriormente publicado.

Se fosse para compatibilizar com o edital e a situação atual, haveria necessidade de serem utilizadas as mesmas premissas, quais sejam: mesmos não dos insumos, mesma política tarifária e mesmo nível de serviço utilizado para efeito de dimensionamento dos serviços.

Portanto, para efeito de comparação entre cenários, estas considerações não afetariam o resultado final, desde que fossem utilizados os mesmos parâmetros em ambos os cenários desenvolvidos. No entanto, para utilização destes dados como fonte para elaboração de uma planilha de custos para cálculo de tarifa a ser implantada no município, e para

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas - MG – 35700-038 - Tel. (31) 3773-3196

comparação com a planilha apresentada no edital para a situação atual, a adoção destes parâmetros é de extrema relevância nos resultados.

Desta forma, a partir da análise feita pelo Tribunal de Contas, que procurou comparar o estudo desenvolvido pela ML com o edital publicado, o município contratou um trabalho de compatibilização da situação atual com a situação proposta, onde foi considerado um nível de serviço compatível com a oferta de serviços atual, no que diz respeito à ocupação e aos intervalos máximos entre viagens, bem como a atualização dos não e coeficientes de insumos, conforme Edital de 2014, e ainda a utilização de uma política tarifária na qual os passageiros não irão pagar nenhum complemento tarifário na segunda linha de transporte utilizada, conforme pretende o município implantar com a nova rede. Vale destacar que na rede futura deverá ser, obrigatoriamente, implantada a integração tarifária sem complementação, tendo em vista que uma das premissas básicas do desenvolvimento dessa nova rede, constituiu-se da radialização de linhas diametrais desequilibradas.

Após a atualização deste documento os resultados encontrados foram os seguintes:

Indicad	*Cenário 1*	*Cenário2*
Produção	*734.262*	*797.433*
Passageiros equivalentes /mês	*1.201.617*	*1.294.752*
IPKe	*1,6*	*1.6*
Frota Operacional	*102*	*10*
Frota Reserva	*7*	*7*
Custo Total com	*R$*	*R$*
Custo Médio por	*R$2,51*	*R$2,47*

Pode ser observado que o cenário 2 (menor número de linhas compartilhadas) ainda apresenta-se com o cenário mais econômico para o município. No entanto, o valor da tarifa calculada para a rede proposta, considerando-se os níveis de serviço para que se mantenha o conforto ofertado atualmente, a política tarifária que se pretende implantar, além da atualização dos não dos insumos, é significativamente maior que o valor apresentado no estudo anterior com objetivo meramente comparativo.

Destaca-se, ainda, que a frota necessária para a rede futura será de 114 veículos, sendo 107 necessários e 07 reservas. A frota de 109 veículos é

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel: (31) 3773-3196

para a rede correspondente à situação atual que será aquela implementada no início do contrato de concessão.

Desta maneira, podem ser incluídos no Projeto Básico do Edital, sem nenhuma interferência nos dados do Sistema Atual para início do contrato, os valores estimados de oferta, demanda e tarifa para a operação da rede proposta, ressaltando-se que, quando da implantação da nova rede de transportes, os valores utilizados na planilha devem ser reajustados com os valores de Insumos da época e com os dados de oferta e demanda apurados com a real operação dos serviços.

Da sobreposição de linhas dos sistemas regular e alternativo

3.29 Em análise preliminar desta unidade técnica, fls.371 a 385, reiterando aspectos apontados nos processos 886013 e 886061, identificou-se que o projeto em tela previa a sobreposição de linhas entre o transporte regular e o alternativo, sem que se apresentassem justificativas para o fato.

3.30 Esclarecimentos: Em fls.395 e 396, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas argumentou que "a justificativa para a sobreposição de linhas é manter a estrutura atualmente existente no município, na qual os usuários são beneficiados com a opção de melhor conveniência para utilizar um ou outro sistema", (...)esse critério persegue a finalidade e os princípios de adequação do serviço, (...) em especial os da continuidade e da eficiência".

3.31. Concluiu seu argumento afirmando que a opção da sobreposição de linhas está analisada e sustentada pelo estudo de viabilidade econômica, sendo opção discricionária do Município e a mais conveniente aos usuários, não tendo impacto negativo na sustentabilidade econômica de nenhum dos dois sistemas (convencional e alternativo).
3.32. <u>Analise:</u> Primeiramente, esclareça-se que há limites para a alegada discricionariedade do município. Todo ato administrativo deve observar os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência. Em se tratando de concessões de serviços públicos, deve-se ainda observar os princípios da modicidade tarifária e da universalidade, consagrados pela Lei de Concessões, Lei 8.987195, e pela Lei de Mobilidade Urbana, Lei 12.587/12.

SECRETARIA GERAL

3.33. Nesse sentido, o ato em análise foi questionado, sobretudo, pela afronta ao princípio da modicidade tarifaria, tendo em vista que a concorrência dos dois sistemas compromete a demanda pelo sistema convencional e impacta no cálculo do valor da tarifa.

3.34. Sobre a afirmação do Concedente de que a medida visa a manter a conveniência do usuário na escolha do tipo transporte desejado, não foi apresentado documento ou pesquisa que corrobore a afirmativa.

3.35. Por fim, destaca-se que o argumento pela economicidade do projeto não foi comprovado. Conforme já exposto nos parágrafos 0 a 0, a Prefeitura realizou estudos diminuindo a frota estimada de veículos alternativos, porem os dados do estudo não foram utilizados em sua integralidade pelo Edital, não sendo incorporada ao projeto a modicidade tarifária alcançada pelos estudos.

3.36. Dessa forma, considera-se que, dentro das justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas para a sobreposição de linhas, não foi efetivamente comprovada a eficiência e economicidade da opção adotada pelo Edital.

<u>Nos itens 3.29 a 3.36 da análise técnica do TCE</u> é avaliada a sobreposição de linhas, seus impactos e explicações anteriores do Município. Também foram invocados os princípios da modicidade e da universalidade.

<u>Resposta</u>: De fato, as razões relevantes para a manutenção da sobreposição dos sistemas ficaram ainda mais evidentes após os estudos técnicos refeitos (especialmente o da viabilidade econômica de ambos os sistemas, o que seria suficiente para endossá-los como opção) e após a audiência pública.

Como se vê da gravação em vídeo da audiência pública de 18/08/2014, um dos questionamentos recorrentes sobre o qual vários participantes insistiram, especialmente o vereador que representa a categoria dos atuais permissionários do serviço alternativo, foi no sentido de se admitir que seja licitada parte do serviço de transporte convencional para o setor empresarial respectivo e, outra parte, para os permissionários alternativos reunidos em cooperativa, com o fim de se garantir concorrência na prestação daquele sistema, o que seria favorável ao usuário.

Foi esclarecido na própria audiência que esse resultado de uma concorrência favorável ao melhor atendimento do usuário já acontece justamente em razão da sobreposição e que técnica e economicamente não

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-059 · Tel. (31) 3773-3186

SECRETARIA GERAL

é recomendável dividir em mais lotes, pois no país inteiro a regra é a adoção de lote único para contextos urbanos com menos de 250 veículos convencionais, em face da economia de escala.

Foi explicado que se a opção rumasse por dois lotes de 55 veículos para o serviço convencional, a divisão implicaria em pagar duas vezes por itens e insumos que cabem em gestão única com resultado eficaz.

Exemplificando, se os serviços fossem licitados em dois lotes, seriam duas garagens, dobrando esse custo na planilha respectiva. Da mesma forma, seriam duas gerências de recursos humanos, duas fiscalizações de atendimento de horários, e assim por diante. Todos esses e outros custos seriam dobrados sem necessidade, já que a prática demonstra que uma estrutura pode ser conduzida com o número ótimo a partir desse patamar de 250 a 300 veículos por lote. Em Belo Horizonte, a licitação de 2008 delegou uma planta de serviços com quase 3000 veículos para apenas quatro consórcios proponentes. Na própria audiência pública, um vereador de Sete Lagoas lembrou a recém realizada licitação dos mesmos serviços em Divinópolis, quando, em lote único, foram concedidos os serviços com utilização de aproximadamente 170 veículos, justamente com esse raciocínio de economicidade, que reflete na modicidade.

Ainda que se pudesse dizer que, em geral, o fracionamento em lotes seja desejável, no caso presente a quebra da economia de escala em custos relevantes cria ônus mais elevado que repercute na tarifa e repudia qualquer outra opção como a experiência no setor tem demonstrado.

Há que se destacar que a redução da frota dos alternativos de 82 para 68 veículos e o consequente aumento da frota de 99 veículos convencionais para 114, resulta, sem sombra para dúvida, em significativa conquista para a modicidade tarifária, na medida em que, até certa medida, carregar mais passageiros em veículos maiores gera essa presunção, ao menos em raciocínio aritmético de carregamento. Por outro lado, sendo mais ágeis os veículos menores, podem eles resultar em atendimento mais célere, sem falar na vantagem da competição entre os dois sistemas, dando ao usuário o direito de escolha, e essa possibilidade pode atrair aqueles que só se sentem melhor atendidos com essa opção do veículo menor, que por isso vão circular mais cheios, o que também contribui para a modicidade e para a universalidade de atendimento. Quanto aos dados operacionais previstos para o sistema proposto, eles serão incorporados ao projeto Básico do novo edital a ser publicado, atendendo ao item 3.35 da análise do TCE.

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

SECRETARIA GERAL

Dos parâmetros de medição para avaliação das propostas

3.37. Em análise preliminar desta unidade técnica, observou-se que o item d.1.1 do Anexo VI do Edital, fl.307, estabelecia critério para a elaboração da proposta técnica envolvendo a apresentação pelo licitante da quilometragem de cada linha a ser operada, sendo que os dados da proposta do licitante seriam comparados com "as medições já feitas pelo Município, constantes da fase interna da licitação".

3.38. Porém, constatou-se que as referidas medições realizadas pelo Município não foram apresentadas nestes autos em documentação inicialmente encaminhada junto ao Edital, fls.01 a 367, que deveria conter toda a fase interna da licitação, não sendo possível avaliar se a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas realmente dispunha dos parâmetros de medição que seriam utilizados para avaliar as propostas dos licitantes.

3.39. <u>Esclarecimentos:</u> Em fl.399, o Concedente informou que os documentos solicitados constavam do processo administrativo licitatório e que estariam sendo enviados em anexo.

3.40. <u>Análise:</u> Verificando a documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, constatou-se que as informações sobre a extensão quilométrica de cada uma das linhas constam apenas da documentação referente ao Estudo da empresa ML Consultoria, fls.517 a 541.

3.41. Contudo, é preciso esclarecer que o critério apresentado pelo item d.1.1 do Anexo VI do Edital, fl.307, refere-se não somente a extensão total de cada linha, mas a extensão por tipo de pavimento (pavimentada ou não pavimentada).

3.42. Embora tenha de fato sido apresentada pelo Município a quilometragem de cada linha, não foi apresentado o critério de medição como tratado no item d.1.1, com a extensão por tipo de pavimento, que deveria constar da fase interna da licitação.

3.43. Reforça-se que o Processo Administrativo contendo toda a documentação da fase interna da licitação não foi devidamente apresentado na documentação inicialmente encaminhada junto ao Edital, fls.01 a 367.

3.44. Na documentação protocolada sob o nº. 117291112014, fls.393 a 686, foram apresentados documentos solicitados no despacho do Exmo. Conselheiro Relator Maurí Torres, fls. 387 e 388, como complementação à documentação apresentada anteriormente, porem agrupados de forma desordenada, sem a numeração e rubrica referentes ao Processo Administrativo da licitação.

SELTRANS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL UPG

3.45. Portanto, considera-se que não foram apresentados os parâmetros de medição para avaliação das propostas dos licitantes, na forma como estipulados no item d.1.1 do Edital, não constando nestes autos toda a documentação da fase interna da licitação.

Nos itens 3.37 a 3.45 da análise técnica do TCE foi dito que a quilometragem de cada linha a ser operada será critério para avaliação da proposta técnica, mas que as medições realizadas pelo Município não foram apresentadas para o TCE, embora argumente o Município que fazem parte integrante do processo administrativo da licitação. Também foi alegado que não foi apresentado o critério de medição com extensão por tipo de pavimento (item d.1.1) do Anexo VI do Edital e a complementação de documentação, organizada e numerada, com as rubricas do processo administrativo.

Resposta: A medição por tipo de pavimento para cada uma das linhas será incorporada na fase interna do processo licitatório.

Do critério de julgamento das propostas dos licitantes

3.46. Em esclarecimentos apresentados pelo Concedente, destaca-se o parecer Jurídico apresentado, fls.401 a 406, com analise das alterações promovidas no Edital anterior, Concorrência Pública 06/2012, para a formulação do presente Edital, Concorrência Pública 09/2014.
3.47. Dentre essas alterações, convém destacar a alteração no critério de julgamento das propostas.
3.48. O Edital anterior, Concorrência 006/2012, adotava como critério de julgamento das propostas o de "melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão como de melhor técnica".
3.49. No Edital presente, Concorrência Pública 009/2014, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas resolveu adotar o critério de "menor valor da tarifa combinado com o de melhor técnica ", excluindo do Edital a previsão de valor de outorga a ser pago pela Concessionaria ao Poder Concedente.
3.50. Pondera-se que, nas informações gerais, página inicial do Edital, fl.141, o Concedente acrescentou a possibilidade de implantação de Custo de Gerenciamento Operacional (CGO), no limite de 3% sabre a receita, sujeitando-se, caso

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

SECRETARIA GERAL

seja implementado, a reequilíbrio econômico através de sua inclusão na planilha de custos dos serviços.

3.51. Em relação ao critério de julgamento, conforme item 15.2 do Edital, fls.163, a pontuação final do licitante será calculada através da seguinte formula:

PF = 0,70 x PTE /100 + 0,30 x PPR/100 sendo:

PF = Pontuação Final

PTE = Pontuação da Proposta Técnica

PPR = Pontuação da Proposta de Não

3.52. Observa-se nesta formula que a proposta de não tem o peso de apenas 30% do total da proposta.

3.53. Primeiramente, pondera-se que o critério de julgamento adotado não se confunde com o critério de "técnica e preço" previsto pela Lei 8.666/93, que e destinado exclusivamente para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, conforme art.46 do instituto.

3.54. Em concessões de transporte público, via de regra, os serviços prestados são de pouca complexidade, não se justificando a preponderância da proposta técnica em relação a proposta de preços.

3.55. Ademais, em se tratando de contratação regida pela Lei 8.987/95, os princípios da modicidade tarifária e da universalidade dos princípio públicos devem ser sempre observados, adotando-se no critério de julgamento mecanismos que possibilitem redução tarifária ao mínimo possível.

3.56. Dessa forma, entende-se que na formula para a pontuação final do licitante deveria haver equilíbrio entre os critérios, ou a prevalência da proposta de preços, não sendo cabível a preponderância da proposta técnica.

<u>Nos itens 3.46 a 3,56 da análise técnica do TCE</u> foi dito que o critério eleito de julgamento para a licitação de menor tarifa combinado com melhor técnica adotou peso muito alto para a técnica (70%) e baixo para a tarifa (30%), sugerindo que a opção esbarra nos princípios da modicidade e universalidade, sendo ideal participação maior no julgamento do não da tarifa. De início, convém pontuar que no edital dos serviços convencionais em análise não há um critério de menor tarifa baseado apenas no valor inicial proposto. Ao contrário, o menor não deve ser indicado na proposta com base nos índices relativos aos insumos mais representativos do contrato (recursos humanos, combustíveis e pneus), que deverão ser mantidos ao longo de toda a concessão. Nesse sentido, a proposta é mais inteligente e duradoura em relação ao padrão clássico e exclusivo de oferta tão somente da tarifa inicial.

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro - Sete Lagoas – MG – 35700-038 - Tel: (31) 3773-3196

De outro giro, deixar que a proposta técnica seja irrelevante nesse tipo específico de serviços é muito mais arriscado, pois retira do operador uma responsabilidade de atendimento mais sério. Importaria em diminuir os compromissos de qualidade e eficiência dos serviços. Ônibus mais antigos, com menos recursos tecnológicos ou com aferição menos qualificada resultará em uma prestação duradoura descompromissada.

Ainda assim, para atender à sugestão de aproximação do TCE, o Município passará os pesos para 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, para preço e técnica.

Da proposta de preços

3.57. O Item 14 do Edital, fls.157 a 161, estabelece que o licitante deverá apresentar sua proposta de preços representada pelo maior desconto na planilha de apropriação de custos operacionais. Esse desconto se dará especificamente nos coeficientes de "fator de utilização" (FU), "consumo de combustível" e "vida útil dos pneus".
3.58. No item 14.3, fls.157, o Concedente estabeleceu as faixas de valores em que estes coeficientes poderão ser apresentados na proposta:

Coeficiente	***Valor***	***Valor***
K (para calculo do FU)	*0,80*	*1,00*
Consumo de combustível para	*0,35*	*0,39*
Coeficiente de consumo de	*11120.000,00*	*1/100.000*

Tabela 4 (fl.157)

3.59. Os valores máximos da tabela correspondem aos valores utilizados na planilha tarifaria do Anexo IX do Edital, fls.323 a 326, utilizados no cálculo da tarifa atual do Município. Os valores mínimos da tabela correspondem ao maior desconto que os licitantes poderão oferecer em suas propostas.
*3.60. Em simulações desta Unidade Técnica, Anexo II deste relatório, considerando como referenda a planilha tarifária do Edital, mencionada no parágrafo 0, observou-se que, caso o Licitante apresente em sua proposta de preços o maior desconto permitido nos quesitos estabelecidos, a tarifa poderia ser reduzida de R$2,50 para **R$** 2,20, ou seja, uma redução de 12%.*
3.61. Vale lembrar que, conforme exposto nos parágrafos 0 a 0, a planilha tarifaria do Edital apresenta inconsistências que

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel. (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

comprometem o valor de tarifa máxima definido no Edital. No Anexo I deste relatório, tendo como referenda o Cenário 2 do estudo técnico apresentado pelo Município, foi calculada uma tarifa máxima de R$2,01, sendo possível reduzir a tarifa a patamares abaixo desse valor, se aplicado o desconto na proposta de preços dos licitantes.

3.62. O mecanismo da proposta de preços, descrito acima, permite uma redução efetiva da tarifa, porém, constata-se que no Edital e na minuta do contrato não há clausulas que assegurem com clareza que o desconto na tarifa apresentado pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços será efetivamente adotado no Município no início do contrato.

3.63. O Item 5.2 do edital, fls.147, que trata da remuneração dos serviços da Concessionária, determina:

> *"O valor da tarifa será definido de modo que a receita tarifaria seja suficiente para a cobertura dos custos de prestação dos serviços. Deverão ser considerados os estudos realizados pelo Poder Concedente, a partir da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constantes do Anexo VII(...)" (grifo nosso)*

3.64. No mesmo sentido, a cláusula 24 do Capitulo VII da minuta do contrato determina:

> *"Na fixação da tarifa, o Executivo levara em conta os custos unitários da Concessionária, apurados através da aplicação de Indices e preços unitários, sempre fundamentados em estudo técnicos elaborado pelo Órgão Gestor de Transporte do Município de Sete Lagoas para manter o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, tendo como base os coeficientes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constante no Edital de Licitação." (grifo nosso)*

3.65. Observa-se que nos dois dispositivos do Edital, acima transcritos, não são mencionados os coeficientes estabelecidos pela proposta técnica dos licitantes. A referência desses dispositivos aos coeficientes da Planilha do Anexo VII do Edital, conforme destacado acima, sugere a utilização dos coeficientes ali definidos, ignorando os apresentados na proposta de preços dos licitantes, o que pode gerar interpretações conflitantes sabre o valor da tarifa a ser aplicado no início e ao longo do contrato.

3.66. Reforça-se que em parecer jurídico apresentado pelo Município, fls.401 a 406, justificando as alterações realizadas no Edital, o parecerista declara:

SECRETARIA GERAL 123

"(...) adotou-se o critério de menor preço dos insumos [entendendo-se menor coeficiente dos insumos] e respectivas atualizações, o que garante a permanência da modicidade tarifária através da verificação dos três insumos mais representativos: combustíveis, pneus e o índice K do FU (fator de utilização) que engloba os custos de recursos humanos. Quando se pede a apresentação da menor tarifa inicial, não há garantia de que ao longo da concessão a modicidade tarifária permanecerá, enquanto que, pelo critério adotado, a proposta vincula a oferta por toda a concessão, que terá reajustes dos índices dos insumos representativos ofertados."(grifo nosso)

3.67. Para maior coerência das disposições do Edital e eficácia do critério de julgamento estabelecido, em consonância à justificativa do Município transcrita acima, recomenda-se que o Poder Concedente reformule o item 5.2 do edital e a cláusula 24 da minuta do contrato, incluindo dispositivo que determine a vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

Nos itens 3.57 a 3.67 da análise técnica do TCE serão atendidas pelo Município as sugestões de alteração do item 5.2 do edital e cláusula 24 do contrato.

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Rua Dr. Campos Júnior, 40. Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3198

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO I

Rua Dr. Campos Jônior, 40, Centro - Sete Lagoas, MG
Telefone (037) 3773-3199 / 3772-5597

SECRETARIA GERAL
423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro - Sete Lagoas - MG
Telefone (031) 3773-3195 / 3772-9867

SECRETARIA
006
CERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO- SELTRANS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2.014.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do município de Sete Lagoas/MG, Silvio Augusto de Carvalho, lendo em vista o disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/93 convocou a presente audiência pública por intermédio do Edital de Convocação para Audiência Pública, publicado nos jornais conforme determina a Lei nº 8666/93, no dia 01/08/2014, para realizar-se no dia dezoito de agosto de dois mil e quatorze, as dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 111 - Centro, Sete Lagoas/MG. 5º andar. A presente Ata destaca os principais pontos levantados pelos participantes da audiência. OBJETIVO: A Audiência Pública, aberta à qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas. PAUTA: a) Identificação, registro de presença e inscrição para manifestação escrita ou oral; b) composição da mesa e abertura dos trabalhos; c) Apresentação dos aspectos jurídicos do processo licitatório pelo Dr. Geraldo Spagna, consultor jurídico e do Projeto básico do Transporte Público Convencional e Alternativo de Passageiros de Sete Lagoas pela Empresa ML Consultoria, pelo Sr. Mauro Lourenço; d) Início das manifestações escritas ou orais, obedecendo a ordem de inscrição com formulação de sugestões e esclarecimentos prestados na Audiência; e) fim das manifestações escritas ou orais; g) confecção e leitura da Ata, com assinatura de todos as presentes representados pela folha de inscrição encerrando os trabalhos. COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa foi composta pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Silvio Augusto de Carvalho; pelo vereador Sr. Marcio Paulino da Silva Torres; pelo Dr. Henrique Carvalhais da Cunha Melo, Procurador Municipal; pelo Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, Dr. Geraldo Spagna, Consultor Jurídico. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: A recepção dos expositores e o registro dos participantes ocorreram no horário previsto, iniciando-se a abertura da Audiência às nove horas. Abrindo os trabalhos, foi composta a mesa. Foi explanado o objetivo da presente audiência, sendo então feita uma explanação sobre o procedimento a ser seguido para sua realização. Foi dada a palavra ao Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal Marcio Paulino, que agradeceu a presença de todos, falou sobre o novo prédio da Câmara Municipal, desculpou-se pelas pirsenias de pé e

passou a presidência da mesa e a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, Secretário de Trânsito, o qual agradeceu a presença de todos cumprimentou a mesa. Falou sobre a importância da audiência pública e da participação por representantes dos meios de transporte e da população em geral. Iniciou sua apresentação pelo Dr. Geraldo Spagna, que cumprimentou os presentes, explanou sobre a lei de licitações e a importância de audiências para o processo licitatório para o transporte coletivo de passageiros. Disse que o principal objetivo é o coleta de sugestões da sociedade a fim de fazer do processo licitatório o melhor atendimento à população. Falou sobre a suspensão do processo licitatório do ano de 2012 e buscou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atender aos requisitos impostos pelos Conselheiros daquele tribunal. Apresentou as modificações propostas pelo TCE em relação ao processo licitatório anterior para o novo processo licitatório. Falou que as questionamentos deveriam ser respondidos em sua maioria durante a audiência, mas que assim não seria possível, os questionamentos não respondidas em audiência, serão respondidos a posteriori. Fez contraposição entre o que estava previsto no edital licitatório proposto no ano de 2012 e o que se pretende prever no edital de 2014, atendendo da melhor forma as solicitações do TCE e à sociedade em geral. Dada a palavra ao Sr. Mauro Lourenço, representante da ML Consultoria, cumprimentou os presentes e apresentou o projeto básico feito pela ML Consultoria, contextualizando a situação atualmente existente no Município de Sete Lagoas no que diz respeito ao transporte coletivo de passageiros do sistema convencional e alternativo. Contraponto os dois sistemas atual com os números gerais. Foi questionado por diversas presentes sobre a inversão do número de transportados de forma gratuita apresentado nos sistemas e se comprometeu a rever os dados apresentados. Pela ordem, o Sr. Silvio Augusto de Carvalho presidente da mesa, solicitou que as questionamentos fossem apresentadas na forma prevista no Regulamento da Audiência, sendo dado o prosseguimento na explanação do Sr. Mauro Lourenço, que continuou sua fala apresentando os atuais requisitos a serem observados para os veículos e interessados em participar da licitação do transporte coletivo, bem como o número de linhas e veículos de cada um dos sistemas. Dada a palavra ao Sr. Silvio Augusto de Carvalho, o mesmo abriu a palavra por três minutos aos vereadores presentes. Tomando a palavra pelo vereador Marcelo Ioccheretal o mesmo agradeceu o trabalho apresentado e questionou sobre o porque não se abre as duas licitações simultaneamente dos dois modais Alternativo e Convencional; parabenizou o não acatamento do Sr. Prefeito da sugestão do TCE de extinção do sistema Alternativo; questionou também sobre a redução do número de linhas do transporte Alternativo, dando por exemplo o porque da exclusão da linha São José x Carmo; questionou sobre o número de veículos que atendem atualmente a linha do bairro Belo Vale que oneraria a tarifa do transporte no município; questionou sobre o critério de pontos para os permissionários; questionou o porque e como se chegou ao número de permissões a serem licitadas, especialmente em razão da diminuição do número de permissões; questionou porque não organizar o sistema quanto de horários e unificação da bilhetagem eletrônica; agradeceu, tomou a palavra o

SECRETARIA GERAL

vereador Ismael de Moura, pontuou algumas reivindicações da população. Isis como a parada de veículos distantes do meio fio, motoristas falando em celulares, respeito aos idosos, falta de abrigos para passageiros, ressaltando a situação da APAE; o trânsito de ônibus na região central da cidade; ampliação de linhas da Cidade de Deus ao Shopping. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Pedro Délcio, que iniciou sua explanação dizendo que não existe qualidade no transporte coletivo, que os motoristas estão sendo péssimos exemplos, fazendo-se necessária a reciclagem dos mesmos, e que a população sofre com a falta de qualidade, devendo principalmente o idoso ser respeitado pelo sistema, cobrou punição aos motoristas que não tratam com o devido respeito os usuários do sistema, falou sobre o excessivo número de veículos nas ruas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Eurc Andrade, que cumprimentou a todos na pessoa do presidente da mesa; falou sobre a queda na qualidade em razão da desorganização do sistema de transporte; falou sobre a necessidade do aumento do índice de ocupação dos veículos e sobre a necessidade de um quadro de horários e reduzir o número de ônibus na rua, mas mantendo-se a qualidade. Sugeriu o aumento da capacidade dos veículos do transporte alternativo; Sugeriu adequação de horário noturno a fim de atender os funcionários das empresas; parabenizou a iniciativa da licitação. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Milton Martins, que cumprimentou a todos e falou da necessidade de mudanças com a nova contratação de serviço de transporte público; falou sobre o prejuízo gerado pela monopolização do transporte público; falou sobre a existência de localidades não atendidas pelo transporte coletivo; sugeriu a presença de transporte alternativo e convencional em todas as linhas; falou sobre a necessidade de quadro de horários a ser definido antes da licitação; falou sobre a disputa gerada pela falta de quadro de horários entre a concessionária e os alternativos; falou sobre a responsabilidade do município em geral a localização dos pontos de parada de coletivos e abrigos para passageiros; falou sobre a necessidade de se predefinir valor e que os planilhas quando do aumento dos valores da tarifa sejam analisadas pela Câmara Municipal; explanou sobre a necessidade ampliação dos horários noturnos para atender aos trabalhadores; explanou sobre ausência de fiscalização e necessidade de criação de dispositivos fiscalizadores; falou sobre a necessidade de identificação no lateral dos ônibus das principais pontos atendidos pela linha, necessidade de emplacamento dos veículos serem na cidade de Sete Lagoas. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Gilberto Pereira, que cumprimentou a todos e falou, sobre a importância da licitação. Falou que em reuniões foi cientificado de que o transporte alternativo poderia oferecer uma tarifa menor que a do serviço convencional; falou sobre a lei orgânica que veda a exploração e monopólio do sistema; falou que o número de veículos do transporte coletivo é muito elevado, tomando por parâmetro a cidade de Montes Claros; falou que o sistema atual estaria beneficiando ao monopólio e que o sistema acordado prejudicaria a livre concorrência; sugerindo que a licitação deveria ser em lotes e

que deveria ser avaliado o menor tarifa para a concessão; que a concessão a só uma empresa prejudicaria ao usuário. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra o Vereador Fabrício Nascimento, que cumprimentou os presentes; falou sobre a necessidade de se tornar pública a forma pela qual é diagnosticado o valor da tarifa do transporte público; sugeriu a inserção de linhas para a bairro e não somente bairro-centro; explanou que em visita a cidade de Divinópolis, mesmo tendo sido realizada licitação, problemas ainda existem, mas que o grau de satisfação da população local é elevado; sugeriu a flexibilização do sistema na forma explanada. Encerrou seu pronunciamento e agradeceu. Tomou a palavra Dr. Gerrilac Spagno, agradece aos questionamentos apresentados por escrito e parabenizou à presença de grande número de vereadores; falou que os questionamentos não respondidos em audiência, será dada a devida publicidade às respostas. Explanou sobre o questionamento de existência de monopólio, falou que a divisão em lotes do sistema convencional, onera o sistema em razão da necessidade de garagens distintas para cada concessionário, falou que em Divinópolis foram licitados aproximadamente 170 (cento e setenta) veículos em único lote, falou que Belo Horizonte fez em apenas 4 (quatro) lotes diferentemente da licitação anterior onde haviam 27 (vinte e sete) lotes, tendo sido diminuído os custos e facilitando o diálogo entre os concessionários e o poder público; falou sobre a existência de justificação técnica para a existência de lote único e que tal ação contribui para a modicidade dos valores da tarifa e atende às exigências do TCE. Falou sobre a competência exclusiva do Poder Executivo na questão de iniciativa de lei no que diz respeito ao transporte coletivo destacando a questão do aumento de tarifa do sistema. Pela ordem, pediu a palavra o Dr. Henrique Carvalhais, que falou sobre a licitação que atualmente está no município, que em virtude da mesma não prever a questão do aumento de tarifa de forma clara, existem vários questionamentos judiciais sobre a forma e que a atual licitação irá prever de forma clara as planilhas para o reajuste tarifário, haja vista a previsão no processo licitatório. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Pastor Orlcio que parabenizou o pronunciamento do Dr. Henrique e ressaltou que a preocupação com a população deve ser primordial. Pela ordem, pediu a palavra o Vereador Milton Martins, o mesmo ressaltou a necessidade de os pedidos da população serem atendidos no processo licitatório e a necessidade de intervenção do poder legislativo sempre que necessário. Pelo presidente da mesa o Sr. Silva Augusto de Carvalho foi determinado intervalo de 5 (cinco) minutos nos trabalhos. Reaberto os trabalhos pelo Sr. Silva Augustos de Carvalho, às 12:30 horas, o mesmo disse que serão respondidas inicialmente as questões apresentadas por escrito e posteriormente as questões a serem feitas na forma oral; determinou o horário limite de 13:30 horas onde será dado novo intervalo para o almoço. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperseltra, o mesmo ressaltou sobre a possibilidade da mais pessoas à cooperativa no que tange à fiscalização do sistema alternativo. Iniciou sua explanação o Sr Mauro Lourenço, respondendo os questionamentos apresentados pelos Srs. Vereadores; falando inicialmente sobre a forma que foi realizada a pesquisa para a elaboração do projeto básico do transporte coletivo e os

SECRETARIA
430
GERAL

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

limitações impostas pelo TCE: O Dr. Geraldo Spagna falou sobre o número de questionamento feitos, em número aproximado de 30 (trinta) e das duas habilitações para questionamento oral; que todas as questões deverão ser respondidas na audiência; Responde a questão levantada por Geraldo que questiona sobre o tarifa de integração, questão respondida pelo Sr. Maura Laurença que diz que a estação de transborda não se faz necessário através do sistema de integração por bilhetagem eletrônica. falou sobre a possibilidade futura de implantação de linhas circulares no município. Dr. Geraldo Spagna falou sobre os questionamentos levantados pela Dra Monica Parpinelli, irá responder as questões escritas e posteriormente lhe será dado a palavra conforme solicitado; que respondeu que a divulgação se deu pelos meios oficiais conforme determinação legal e que além da exigência legal, foram colocadas cartazes nos ônibus do sistema convencional, bem como através de panfletos distribuídos no CAT e releases na mídia geral; que o auditório da casa da cultura não poderia ser utilizado nesta data haja visto ausência de agenda da mesma; que todos os interessados conseguiram adentrar ao auditório não tendo sido ninguém impossibilitado de ter acesso a mesma; que o tribunal de contas pede que fosse realizado cálculo suprimindo o transporte alternativo, que não foi feito em razão do entendimento do Sr Prefeito de não excluir o sistema alternativo, tendo o reestudo realizado chegado ao número de 68 (sessenta e oito) alternativos. Pelo Dr Geraldo Spagna foi dito, que consta na lei de concessões que nas mudanças populacionais o princípio da atualidade poderá ser aplicado no sistema de transporte coletivo; que a pontuação para avaliação técnica não poderá pontuar critérios obrigatórios tais como carteira de motorista, cursos obrigatórios, sendo que serão utilizados a idade do veículo e o tempo de prestação de serviço de transporte público, tanto para o permissionário quanto ao concessionário; que o tribunal de contas é um órgão de controle com previsão em lei, que a opção de retirar os permissionários foi levantada por estudo do corpo técnico do TCE: Pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito, que a legislação que regulamenta o transporte coletivo municipal cria o conselho de trânsito e transporte, institui a semana de educação no trânsito e que regula solidariamente o trânsito e transporte municipal; Pelo Dr. Geraldo Spagna foi dito, que a menor tarifa e melhor técnica, possibilita o menor valor de tarifa traz ao usuário e proporciona mesma qualidade na serviço prestado, dando ao poder publico o poder de exigir os parâmetros mínimos de qualidade do serviço a ser prestado. Pela Sr. Maura Laurença foi dito, que a gestão da bilhetagem eletrônica se dá pela municipal e que o processo licitatório é o melhor momento para se implantar a bilhetagem eletrônica, quadro de horários e controle online; que será considerada a sugestão de linha que atenda aos hospitais, postos de saúde, UPA; que o cálculo da tarifa era feito tomando por base os custos do transporte pelo número de usuários; que atualmente leva-se por conta a produtividade do sistema, que cabe ao conselho de trânsito e transporte discutir sobre a apuração da tarifa, que o atual processo licitatório traz a obrigatoriedade de o operador apresentar planilha para o reajustamento da tarifa durante o período de concessão; que o órgão representativo dos permissionários é

SECRETARIA
491
GERAL

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
51
Trânsito

importante para a interlocução entre os permissionários e o poder público, que se a licitação se desse por cooperativa, seria necessário abrir a licitação para outras formas de pessoas jurídicas. Tomada a palavra pelo Presidente da Mesa Sr. Silvio Augusto de Carvalho, determinou-se a suspensão da audiência das 10:30 às 14:30 horas. Retomando os trabalhos pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho, às 14:40 horas, foi justificado a ausência dos vereadores Ismael, Pedro Délcio e Márcia Paulino. Dada a palavra ao consultor Dr. Geraldo Spagna, que fez uso da palavra para dirigir explicação de que o TCE teria determinado a retirada integral das Alternativas, sendo que se faz constar que o TCE determinou a não sobreposição de linhas que resultaria em número muito reduzido de permissionários; Aberta a palavra para os inscritos para questionamento oral: foi dada a palavra à Dra. Mônica Porpinelli que cumprimentou a todos, questionou do porque não foi levado em consideração o despacho exarado por juiz em relação ao local de realização da audiência pública e a direcionamento das publicações; pelo Dr. Geraldo Spagna foi dito que a decisão não trouxe em seu conteúdo, nenhum diferencial relativo ao que está na lexta legal e que não é possível fazer o chamamento de parte em parte para que os possam participem; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a decisão determinou tão somente a suspensão da audiência anterior, não tendo dado outra determinação inimar; que com relação às sugestões por não haver vinculação, o município entendeu que o prazo dado e a publicidade dada atendeu à determinação legal; pela Dra. Mônica Porpinelli foi questionado porque não foram colocadas cartazes nas alternativas; o Sr Sidney explicou que os cartazes ficaram à disposição de todos; Dada a palavra ao Sr. Cleber Alves Ferreira, que cumprimentou a todos, questionou sobre o valor máximo da tarifa, o número de vagas para permissionários, a redução dos custos por supressão da obrigatoriedade da instalação de pontos, o mesmo assim a manutenção do mesmo valor máximo da tarifa; pelo Sr. Mauro Laurenço foi dito que o valor máximo da tarifa é limitador, mas que a intenção é de se obter valores inferiores ao máximo; pelo Dr. Henrique Carvalhais foi dito que a CGO está prevista no edital e que em razão de não cobrança inicial não representa impacto nos cálculos; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi dito que pela TCE foi apresentada valor de tarifa inferior ao apresentado atualmente; pelo Dr. Geraldo Spagna foi explicado que os estudos do TCE foi equivocado por ter tomado como parâmetro estudo anteriormente apresentado e que atualmente levando em conta o cenário atual que o valor do TCE bateu com o do estudo ora apresentado; pelo Sr. Mauro Laurenço e pelo Sr. Silvio Augusto foi confirmado exposição do Dr. Geraldo Spagna; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado o licitação ser pelo menor preço ou melhor técnica, que a melhor opção seria pelo menor tarifa porque a melhor técnica impactaria no valor da tarifa dando exemplo de que à vista técnica correspondeu a 1500 pontos,enquanto a empresa que não elaborou a vista técnica mesmo apresentando valor de tarifa menor seria classificada com menor pontuação e beneficiaria a empresa que já executa o serviço; questionou sobre quais as linhas que serão excluídas do transporte alternativo, questiona sobre atestado de capacidade técnica para o sistema alternativo, pelo Sr. Mauro Laurenço foi dito que as linhas

suprimidas foram apresentadas no estudo e que obrigatoriamente constarão no edital; pelo Dr. Geraldo Spagno foi explicado que a visita técnica é necessária para se evitar discussões judiciais sobre o desconhecimento do objeto licitado e que a visita técnica beneficia principalmente aqueles que não conhecem o local da licitação e que traz segurança ao município que fica resguardado de ações futuras alegando desconhecimento da contratada; que a capacidade técnica para os operadores do sistema alternativo se limita ao tempo de desempenho de função para pontuação quanto à técnica; que o prazo para início da operação foi estipulado com relação à licitação anterior; pelo Sr. Cleber Alves Ferreira foi questionado do porque não ocorrer a licitação por lotes já que a licitação por sistema fere a lei orgânica municipal bem como a lei 8987/95; argui que não foi explicitado o número de veículos por linha e como se chegou ao número de 109 veículos; e como será a forma de desempate entre permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o desempate se dará por sorteio, entende que já exauriu a questão da licitação por lotes nas explanações anteriores; pelo Sr. Mauro Lourenço foi explicado o aspecto técnico da licitação em lotes se deriam em melhor serviço; números de veículos licitados ocorressem em número superior a 200 por lote; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que o TCE determinou que fosse justificado a sobreposição das linhas para que ocorresse o convívio entre o alternativo e o convencional; Dando palavra ao Dr. Geraldo Magela de Carvalho Lima, o mesmo apresentou questões escritas e questionou que a audiência pública deve dar amplitude à população para se manifestar sobre todos os pontos que são relevantes em uma licitação de tal monta, entendendo que a audiência não proporcionou esta situação: questiona a licitação em sistema único, a redução de linhas do alternativo que não foram apresentadas na audiência; que em razão de licitação em sistema único dá ao concessionário a oportunidade de dificultar a operação do sistema alternativo, bem como não permite a livre concorrência e alcance da menor tarifa, que o edital foi suspenso em razão do TCE ter entendido a necessidade de realização de audiência pública; não se sentiu esclarecido sobre a diferença entre as tarifas encontradas pelo TCE e a do atual estudo, que a melhor licitação para beneficiar os usuários seria o sistema de licitação por menor tarifa; não deveria ser atribuído pontuação para o tempo de apresentação de veículos como forma de melhor técnica, haja vista que isso beneficiaria a atual concessionária; que deveria constar o prazo para apresentação dos veículos nas cláusulas contratuais, requer que a audiência seja realizada em outras etapas para maior acesso da população antes da publicação do edital; que existem cidades em Minas em que foram feitas por lotes mesmo tendo população inferior à de Sete Lagoas; questiona qual o tribunal de contas exige número de veículos do alternativo e convencional em razão de sobreposição de linhas; questiona novamente sobre a não realização da licitação por lotes; que não sugere a exclusão do sistema alternativo; pela Dr. Geraldo Spagno foi dito que discorda da restrição da participação popular, que qualquer sugestão poderá ser encaminhada até a publicação do edital; discorda sobre o monopólio haja vista a sobreposição garantir a concorrência entre prestadores, que dá à população o papel de livre

escolha; explica que tecnicamente a adoção de lote único em municípios com menos de 300 veículos de transporte coletivo é inviável e onera o sistema. Que considera suficientemente esclarecido a diferença entre a tarifa apresentada atualmente e o valor encontrado pelo Tribunal de Contas; que a sugestão de não valorar o tempo de apresentação dos veículos será analisada pela comissão técnica que analisará a possibilidade de excluir tal exigência; sobre a licitação por lances e preço, justifica que a não estabelecimento de regras mínimas de qualidade o prejuízo será sofrido pela população pela possibilidade de falta de qualidade, que inclusive entende que a melhor outorga a técnica seria a forma de licitação, mas que esse não é o entendimento do TCE, pelo Sr. Mauro Lourenço foi esclarecido que a separação em lotes não obrigatoriamente gera concorrência, uma vez que não será dada opções para o usuário; pelo Dr. Geraldo Spagno foi exposto que faz-se necessário a licitação para legalizar o transporte público em Sete Lagoas, haja vista não ser possível manter a renovação de contratos como tem sido feita no município. Dada a palavra a Luiz Carlos Fernandes, cumprimentou a mesa na pessoa do Sr. Silvio e demais membros e os presentes explanou que não tomou ciência da realização do novo estudo, que há diferença entre o número de passageiros apresentados no estudo e o atualmente transportados pelos permissionários, contestando o estudo ora apresentado; que há divergência entre os valores apresentados no estudo e o valores totais apresentados; que vê no atual sistema um monopólio porque aos permissionários não é oferecido apresentar planilha de custos e que os mesmos tem que obrigatoriamente aceita-la; as tarifas apresentadas pelo município é baseada de acordo com a planilha da empresa que opera o sistema convencional; que existem processos judiciais movidos pela concessionária; que somente haveria concorrência se o sistema alternativo pudesse ter tarifa diversa do sistema convencional; que há excesso de veículos onerando o valor da tarifa; que não caberia ao TCE intervir na fixação do transporte coletivo, que o aumento do número de veículos de transporte coletivo convencional diminuiu o número de passageiros por veículo causando prejuízo aos permissionários; pelo Sr. Mauro Lourenço foi dito que a elaboração do projeto básico visa melhorar o sistema, organizando-o; que as sugestões para aprimoramento devem ser dadas pelos operadores; que o sistema de monitoramento online facilita a fiscalização e possibilita a redução de ocorrência de concorrência predatória; pelo Dr. Geraldo Spagno foi solicitado que pelo menos seis dias passem a audiência e que ela; Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre o lugar dos deficientes serem deixados nos pontos de ônibus, tanto no sistema alternativo quanto convencional, sugere a cassação dos atuais operadores que foi agraciada por monopólio do transporte alternativo, pede providências, agradece a palavra; pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido que no atual processo licitatório, que estará prevista a caducidade por má prestação de serviço; que todo o lote que estará prevista a caducidade por má prestação de serviço; que todo o lote tem que ser equipado com elevadores e espaço reservado para deficientes e pessoas com acessibilidade reduzida; Dada a palavra ao Dr. Gilberto Geraldo, cumprimentou a todos, manifestou que tem acompanhado e que em nome da Tui entende que as informações foram prestadas de forma satisfatória; informou que 10%

SECRETARIA GERAL

os habitantes é que são usuários do sistema de transporte coletivo; ressalta a necessidade de políticas públicas para incentivar a utilização do transporte coletivo; que a instabilidade contratual impede que o concessionário renove sua frota, que o sistema alternativo não conseguiu manter-se economicamente viável no itinerário em que foi inicialmente licitado; que o concessionário entende que a licitação deve ocorrer o mais rápido possível; pelo Dr. Geraldo Spagno foi esclarecido os pontos levantados e não tendo questionamentos não apresentou respostas; pela ordem o Dr. Henrique Carvalhais foi esclarecido que também a concessionária ocorre atualmente fora dos parâmetros licitados, mas que em razão da necessidade da população foram necessárias a realização de adaptações e extensões de linhas; pelo Dr. Gilberto Geraldo foi dito que o entendimento da TUV é que os órgãos de serviço dados à concessionária para operar em outras linhas, suprirá a falta da licitação; Dada a palavra a Sr. Mauro Messias, cumprimentou a todos, elogiou as colocações do procurador Henrique Carvalhais; que não existia legalidade na ampliação e mudanças dos itinerários do transporte alternativo que é permitido por lei municipal; parabenizou à Seltrans pela audiência pública; disse não concordar com a não realização da licitação por lotes, haja vista o modelo ser adotados em outras cidades, citando Montes Claros; critica a fiscalização e organização do poder concedente e da impossibilidade de se finalizar a unificação do sistema de bilhetagem eletrônica; sugere seja estudada a possibilidade de loteamento da concessão do sistema convencional; que a organização e limitação do número de veículos reduziria o custo do transporte e por consequência o valor da tarifa; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados, opinando nem seria necessário legislação para a extensão de linhas e número de veículos haja vista ser intrínseco ao poder Executivo agradeceu as colocações. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Cooperseller, o mesmo afirmou na Avenida Prefeito Alberto Moura caberia uma linha circular, não concordando com o estudo apresentado; diz ser necessário a existência de quadro de horário indiferente de realização de licitação; que é necessário unificar a bilhetagem eletrônica; que a sobreposição de linhas não é necessária, podendo os licitados operar em linhas distintas; a possibilidade de setorização das linhas; que após a implantação do transporte alternativo, a concessionária melhorou a qualidade do serviço, mas que ambos alternativo e convencional podem ser melhorados; que não cabe ao ICB administrar o transporte coletivo, mas sim ao poder executivo municipal; pede que seja deixado consignado em ata que o sistema alternativo também quer a realização da licitação; discordando da redução do número de permissionários; pelo Dr. Geraldo Spagno foram repassados os pontos colocados solicitou que fossem colocadas as penalizações específicas de linhas e itinerários, bem como outras retificações, de forma escrita e encaminhada para análise da comissão de licitação para verificação de pertinência. Dada a palavra ao Vereador Milan Martins, que o sistema alternativo veio para melhorar o sistema de prestação do serviço de transporte coletivo; que da forma como está sendo colocado a licitação não ocorrerá concorrência em razão da diferença do número entre permissionários e

SE... UBS GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
S. Trans.

concessionária, sugerindo fossem licitadas em números igual entre convencional e transporte alternativos; pelo Dr. Geraldo Spagno foi dito que a setorização não permitiria a concorrência porque não seria possível ao usuário escolher qual serviço utilizar. Dada a palavra ao Vereador Padre Décio, explana sobre a necessidade de valorar a população quando se fala em transporte coletivo; falou sobre o baixo percentagem dos usuários do sistema de transporte coletivo e a necessidade de se dar maior importância ao cidadão. Dada a palavra ao Dr. Geraldo Spagno, explanou sobre a realização por sua pessoa de primeira licitação com a atual legislação vigente na cidade Sete Lagoas, como consultor contratado pelo poder público; ressaltou que o objetivo é fazer o melhor no que concerne à licitação. Dada a palavra ao Sr. Jean Denis Barbosa, explana sobre a necessidade de a licitação tomar por base a necessidade priorizar ao usuário. Com a palavra, o presidente Sr. Silvio, agradeceu ao presidente da câmara e aos vereadores presentes, agradeceu a presença do representante do sistema alternativo o Sr. Luiz Carlos e o representante da concessionária, Sr. Roberto Samuel, agradeceu aos demais componentes da mesa. Concluídas as manifestações dos inscritos, os componentes da mesa agradeceram a participação de todos e reforçaram a postura da Seltrans de trazer à público, para discussão, os assuntos de relevância para o setor de transporte, por intermédio da realização de audiências públicas. Em seguida, o evento foi encerrado. E, para constar, eu, _____, Denis de Freitas Menezes, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas, lavrei o presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Silvio Augusto de Carvalho Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano do Município de Sete Lagoas e pelos demais autoridades presentes, sendo que os demais participantes desta Audiência constarão da lista de presença que é parte integrante desta Ata. Fica consignado ainda que maiores detalhes que por ventura não constarem da presente ata, pois o mesmo se atem aos pontos principais, tendo em vista que a integra da audiência foi documentada por filmagem que será anexada aos autos do processo administrativo.

Sete Lagoas, 18 de agosto de 2.014.

_____
SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

SELTRANS

SECRETARIA
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-2196 / 3772-9887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SELTRANS

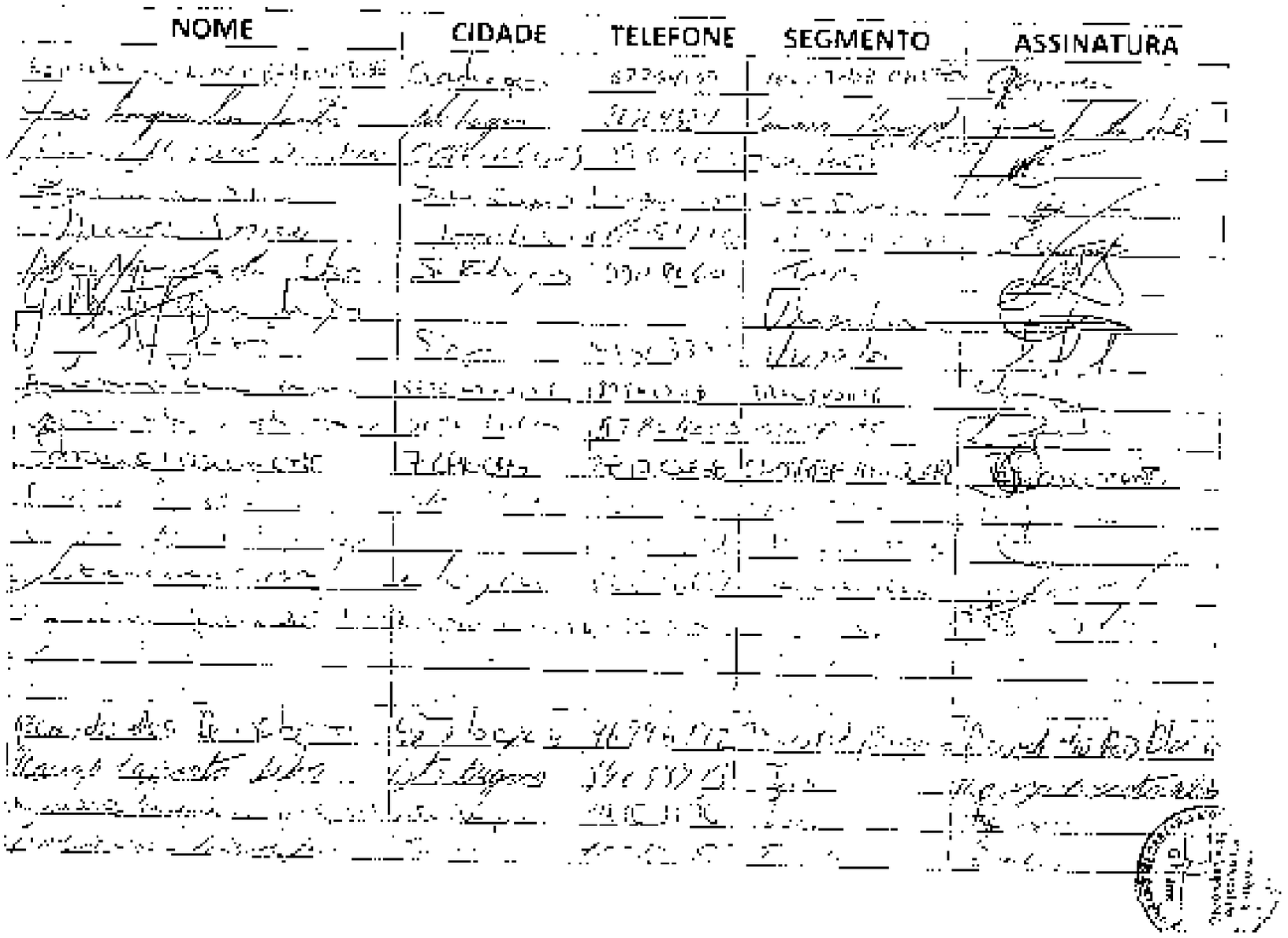
LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

SECRETARIA GERAL

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA


NOME
CIDADE
TELEFONE
SEGMENTO
ASSINATURA


SECRETARIA
GERAL
CNJ

NOME	CIDADE	TELEFONE	SEGMENTO	ASSINATURA

SECRETARIA
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

QUESTIONAMENTOS EM AUDIÊNCIA E PEDIDOS DE FALA

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3156 / 3773-8997

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME

ENTIDADE

CONTATO E.MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

SELTRANS

Rua Dr. Campos Arruda, 40 - Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-039 - Tel: (31) 3773-2100

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE
CONTATO E-MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

SELTRANS

Rua D. Cândida Corrêa de Oliveira - Sete Lagoas - MG - 35702-520 - Tel. (31) 3773-2156

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2011 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE
CONTATO E-MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

SELTRANS

Praça Dr. Campos Júnior, 38, Centro - Sete Lagoas - MG - CEP 35.700-000 - Tel. (31) 3773-7196

SECRETARIA GERAL 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PUBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
19 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE
CONTATO | E.MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

SELTRANS

Rua Dr. Campos Oliveira, 40, Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-009 - Tel (31) 3773 3195

SECRETARIA GERAL 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
12 DE AGOSTO DE 2014 – PC CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE
CONTATO E-MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

SELTRANS

Rua N. Senhora Aparecida, 1000 - Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-000 - Tel: (31) 3773 3196

SECRETARIA 35 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

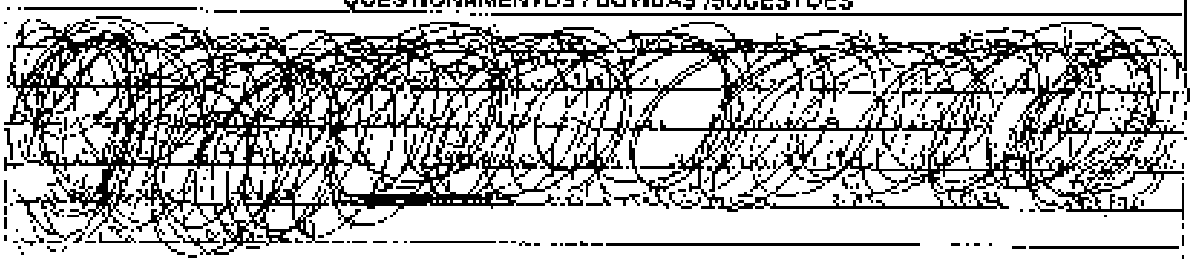
Prefeitura Sete Lagoas SETRANS

NOME: [illegible]

ENTIDADE: [illegible]

CONTATO: [illegible] E.MAIL: [illegible]

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS /SUGESTÕES



[illegible]

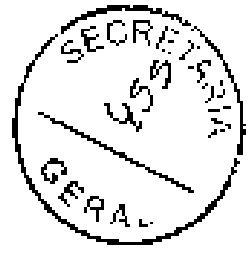
SECRETARIA GERAL

1º Qual o critério de Rodízio será adotado que não seja [illegible] e Tempo de Habilitação?

2º Porque a comissão de Fiscalização [illegible] Permissão de Transporte Alternativo

3º O porque que não se organiza o sistema como uma [illegible]

4º [illegible]


SECRETARIA
GERAL

SECRETARIA GERAL 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
10 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE
CONTATO
E.MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS /SUGESTÕES

SELTRANS

SECRETARIA GERAL 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME: [illegible]
ENTIDADE: [illegible]
CONTATO: E-MAIL: [illegible]

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS /SUGESTÕES

[illegible]

SELTRANS

Rua Dr. Campos Junior, 40, Centro - Sete Lagoas - MG – 35700-039 Tel: (31) 3773-3196

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE
CONTATO
E-MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG) Protocolo Geral

SECRETARIA
459
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME | Luiz Carlos Peloggi
ENTIDADE | Consultor
CONTATO | 9212192 | E.MAIL |

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas MG
SMTT
SMTrans

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS /SUGESTÕES

Ação Ativa ONG

SECRETARIA GERAL 960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas MG
Trans

NOME	Cleuda Maria de Freitas Lima
ENTIDADE	Cooperbel Ltda.
CONTATO	(31) 3771-0516 E-MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

Sugere [illegible] para que o horário [illegible] possa [illegible] pois [illegible] [illegible] [illegible]

SECRETARIA GERAL
061

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
O Tribunal

A justificativa do município para realizar licitação por sistema único para exploração do transporte coletivo urbano, em resumo, foi a existência de linhas deficitárias e superavitárias, sendo que, as linhas deficitárias, geralmente operam em regiões de baixa densidade populacional e de menor renda, com custo operacional mais alto, devido problemas e situações relacionadas no decreto anterior nº 99122/90.

Assim, de acordo com a justificativa do referido decreto, "ao optar pela exclusividade, o município proporcionou que uma única empresa ou um único consórcio de empresas desenvolva o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural, para que sejam compensadas as perdas na operação das linhas deficitárias com parcela das linhas lucrativas, o que viabiliza os serviços e lhes confere o caráter social..."

Neste ponto, quais são as linhas deficitárias e as linhas superavitárias que servirão de base para a justificação acima?

Qual o número de passageiros que utilizam os serviços nas respectivas linhas acima citadas?

A divisão do sistema em lotes, no mínimo dois, não possibilitaria a existência nos respectivos lotes de linhas superavitárias e deficitárias que garantiriam da mesma forma essa compensação?

O índice de IPK __ índice de passageiros por quilometro __ no atual anterior que foi suspenso pelo Tribunal de Contas da União, na cidade de Sete Lagoas é hoje 0,5.

O número de viagens mensais, conforme ~~cálculo anterior~~ parâmetro, pode haver a divisão em dois cenários, sendo ~~1.177.116,00 no cenário um, e um 1.339.536,00 no cenário dois~~. / 300 mil no 1º cenário

De acordo com ~~cálculo anterior~~ parâmetro, o número de linhas a serem licitadas é de 28 linhas num cenário de 180 veículos, estando o valor da licitação estipulado em [illegible] reais, ao

Em várias cidades do interior de Minas Gerais, com IPK semelhante ao de Sete Lagoas como por exemplo, Santos Dumont, onde foi licitada somente 6 linhas, sendo que a cidade possui 80 mil habitantes, já Sete Lagoas, hoje, conta com mais de 250 mil, houve a licitação por lotes.

Neste cenário, diante das considerações acima, a realização da licitação em lotes na cidade de Sete Lagoas não seria a mais indicada?

A licitação por lotes não possibilita maior concorrência entre empresas que eventualmente venham a operar o sistema, gerando um serviço de melhor qualidade e de menor tarifa, natural da concorrência, que é o objetivo do processo licitatório?

A Lei orgânica do Município de Sete Lagoas, em seu artigo 180 § 6º, veda qualquer forma de abuso econômico, principalmente que vise a dominação do mercado, a eliminação da concorrência e ao aumento abusivo de lucros, sendo que o artigo 16 da Lei 8987/95 estabelece que a outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a que se refere o art. 5º da lei. Diante destas disposições, a licitação por sistema único como pretende a município não fomenta a

SECRETARIA
409
GERAL

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas MG
Trans

formação de um monopólio no transporte público coletivo convencional de sete lagoas, o que será prejudicial ao usuário?

A tarifa atualmente praticada no município é de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Segundo decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que suspendeu edital anterior, no projeto básico apresentado pelo próprio município de Sete Lagoas, para justificação do edital, foi encontrada tarifa de equilíbrio no valor de R$ 2,01 (dois reais e um centavos). portanto, uma diferença de $ 0,49 (quarenta e nove centavos), o que gera impacto mensal de milhões em relação à tarifa cobrada, isso não é um indício de ocorrência da vedação do § 6º artigo 136 da LOM, ou seja, forma de abuso de poder econômico, dominação de mercado, com exploração monopolística e o aumento abusivo de lucros?

Essa situação, somada às considerações anteriores não caracteriza a viabilidade da licitação por lotes?

Em relação ao tipo de julgamento, o objetivo de toda licitação, é observar os princípios constitucionais do artigo 37, dentre eles a publicidade, transparência, moralidade, igualdade, livre concorrência e impessoalidade, além da eficiência. E, no presente processo, visa ainda, propiciar um sistema público de transporte coletivo, adequado, eficiente e módico.

Atualmente, com a conjuntura atual do município, a licitação da concessão do transporte público pelo tipo de escolha consistente no critério de menor tarifa, isto seria adequado e benéfico para o usuário do transporte público convencional? Deve-se neste aspecto, observar que esta é inclusive recomendação do ministério público de contas do estado para licitações do transporte coletivo urbano.

O tipo de licitação por melhor técnica combinada com menor tarifa não prejudica a livre concorrência, ao passo que favorece a empresa que opera o sistema atualmente?

Para justificar o afirmativo, dá-se o seguinte exemplo: um edital especifica que a empresa que apresentar a frota com prazo de antiguidade dos seus ônibus com 3 500 (um mil e quinhentos pontos); a empresa que apresentar a frota entre 31 a 60 dias será pontuada com 1000 pontos.

Pelo exemplo acima, vê-se que o tipo de escolha acima mencionado (melhor técnica com menor tarifa), é um critério discriminatório, pois, a única empresa que terá a frota exigida, no período de 30 dias, que é o período de maior pontuação, será a que opera o sistema, pois, já possui a frota, sendo que, nenhuma outra empresa conseguirá uma quantidade de frota veicular em curto período de tempo, com a idade veicular exigida pelo. Empresa alguma terá os veículos parados, aguardando uma prestação de serviços, e não será a empresa que já opera o próprio sistema.

Em verdade, tais exigências devem ser cláusulas contratuais e não critério de pontuação como técnica para a licitação.

SECRETARIA GERAL 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte 95

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME: Geraldo Francisco Barbosa
ENTIDADE: Movimento Tutoia - MTC - Mov. Tarifa Cristã
CONTATO: 33751137 E-MAIL: tchiquet@hotmail.com

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

Sou contra aumento

SECRETARIA GERAL 160

CARTA ABERTA A CAIO VALACE

CAIO, PARABENS POR SUA CORAGEM.

Com atraso quero lhe parabenizar por sua coragem.

Coragem de assumir uma responsabilidade com o trânsito e o transporte, principalmente o coletivo, de Sete Lagoas sujeito de descaso e de falta de planejamento desde que Sete Lagoas se entende por "gente".

Sabe que já vi, antanho, uma Carteira de Habilitação para Carroceiro emitida em nossa cidade. Era do Sr. Joviano de Souza, pai dos queridos "Irmãos Souza", lá da Rua São José. (Quem me mostrou foi a falecida Profa. Naila – neta do habilitado). Talvez tenha sido o único sinal de que era preciso cuidar do trânsito da cidade. Bicicletas e carroças tinham placas. Incrível, não?

Pelo que você está no intento de fazer acontecer todo bom entendedor percebe que o seu olhar sobre o trânsito vai mais além do que uma simples questão de Lei. Você o vê como uma questão de engenharia. A construção de um Terminal de Passageiros. É um passo à frente de muitos de seus antecessores. Uma obra para resolver o problema do trânsito urbano de passageiros. Isto é muito bom, um grande progresso.

É um progresso ver o lado da engenharia para resolver o este problema da cidade, mas com essa engenharia o remédio poderá ser pior que a doença. Já estou a levar o trânsito para o lado da medicina, não. Não é isto, desculpe-me. Prefiro levar para o lado da poesia: a "emenda pode ficar pior que o soneto".

O que é a emenda para mim? A construção de um terminal de trasbordo. Que é isto, amigo Caio? Acho que você se equivocou na definição do ramo de Engenharia a buscar. Do jeito que a cidade está não teremos solução com engenharia civil. Precisamos de Engenharia de Trânsito para planejar o nosso trânsito urbano como um todo com ênfase no transporte de massas, por ser prioritário.

Uma Engenharia que descubra como distribuir as linhas de ônibus, sem superposições, com pontos bem localizados para os **enlaces** entre as linhas descentralizadas. Chamo de **enlaces** os pontos de duas ou mais linhas de modo a permitir que saltando de um ônibus eu possa pegar outro para um sentido diverso do primeiro. Isto já se fazia nos anos 60 em Amsterdam quando nem existia bilhetagem eletrônica com um cartão de viagem carimbado manualmente e que permitia a um passageiro pegar um segundo ônibus sem pagar nova passagem. Com a programação e o controle eletrônico isto fica bem mais fácil e seguro. Nossa Capital, BH, já deu grandes passos na matéria na área central da cidade e só tem Terminal de Trasbordo em três ou quatro lugares: Vilarinho, Diamante, Barreiro e São Gabriel, se não me engano.

Posso lhe perguntar uma coisa? Você já usou transporte coletivo em BH? Você me consideraria ousado e indiscreto se lhe fizesse a mesma pergunta trocando BH por SL. Esta pergunta eu não farei.

Faler acima de bilhetagem eletrônica. Isto implica uma boa equipe de programadores, analistas de sistemas facilmente encontrados em nossa cidade que já oferecce cursos do gênero em diversas faculdades.

Sintetizando: tire o tapume do Praça da Estação (ofereça um melhor destino para aquele lugar), comunique à Presidenta Dilma (pelo ministério correspondente) que você vai trocar o projeto, contrate uma consultoria de Engenharia de Trânsito e outra de projetos de controle eletrônico de bilhetes, linhas e afins para termos um trânsito mais saudável em nossa querida Sete Lagoas.

Falando em saudável atrevo-me a perguntar. O Secretário Municipal de Meio Ambiente aprovou o projeto do terminal?

Sei que você terá coragem suficiente para refletir sobre o assunto, pois não foge dos problemas e quer deixar uma grande marca na sua passagem pelo governo municipal.

"Alea jacta est", costumam dizer os doutos. Você sabe, a sorte está lançada. Deixe seu nome marcado positivamente na nossa História.

Sete Lagoas, 5 de novembro de 2011

Tchó – Geraldo Francisco Barbosa

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME

ENTIDADE

CONTATO | E-MAIL

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

SECRETARIA GERAL 466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME
ENTIDADE: Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas
CONTATO: Sousa E-MAIL: administrativo@acisl.com.br

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

1) Como são definidos os pontos de custos?
2) Quem fiscaliza os dados
3) Qual é responsável de fiscalizar de fato o transporte público municipal?
4) As reclamações de custo / passageiros são abertas à consulta pública?
Final: A metodologia utilizada no cálculo da tarifa?

SELTRANS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro - Sete Lagoas - MG - 35700-038 - Tel: (31) 3773 2156

SECRETARIA GERAL
46

* Já foi respondida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME: MARIA MESSIAS DE LIMA
ENTIDADE: CONSELHO SETTRA
CONTATO: 9996-9198 E-MAIL: MARIA.MESS@HOTMAIL.COM

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS / SUGESTÕES

A RECLAMAÇÃO ESTÁ EM ANEXO

SELTRANS

Rua Dr. Campos Abreu, 40, Centro – Sete Lagoas – MG – 35700-039 - Tel: (31) 3773-3199

O Decreto Municipal nº 22.703/16, que institui a CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS apresenta a seguinte motivação para a licitação do transporte em tela da:

> "MOTIVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: Embora o município já disponha de um sistema de transporte coletivo alternativo, instituído através de lei, justifica-se a adoção de exclusividade na prestação dos serviços de transporte convencional objeto desta licitação em razão da diversidade nos empreendimentos que serão propostos na operação da rede da possibilidade de alteração dos itinerários e dos sentidos ao longo de toda o período contratual, a necessidade de se manter uma política tarifária que NÃO PREJUDIQUE DETERMINADAS REGIÕES de atendimento, que teriam tarifas superiores e a função de equilíbrio econômico destes serviços ocorrerem em patamares acima da média do sistema. A opção do Município pela exclusividade na prestação do serviço de transporte convencional também tem o escopo de assegurar transporte seguro, confortável, eficiente, seguro atual, barato e, principalmente, prático nos termos constantes do caput do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.987/1995."

Em primeiro lugar, a primeira parte da justificativa é inaceitável, pois, não é razoável manter o sistema? Ou seja, entende-se excluir o transporte alternativo e manter um sistema excessivo? Os dois sistemas não coexistem?

SECRETARIA GERAL 468

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

FORMULÁRIO - AUDIÊNCIA PUBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE SETE LAGOAS
18 DE AGOSTO DE 2014 – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME	
ENTIDADE	
CONTATO	E-MAIL

Prefeitura Municipal Sete Lagoas
Oficial

QUESTIONAMENTOS / DÚVIDAS /SUGESTÕES

SECRETARIA
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO II

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro - Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3771-3186 / 3772-6997

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro - Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3135 / 3772-9597

SECRETARIA GERAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano I Sete Lagoas, 19 de agosto de 2014 Número 149

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 90/2013

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - "TRANSPORTE PÚBLICO DE SETE LAGOAS"

AVISO DE AUDIÊNCIA AMBIENTAL EDITAL - CARTA CONVITE Nº 182/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SETE LAGOAS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 Sete Lagoas, 19 de agosto de 2014 Número 320

1 - OBJETIVO

1.1 Adquirir veículo automotor, zero quilômetro, para atender as necessidades da Polícia Civil, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Anexo I deste edital.

2 - LOCAL E DATA

2.1 A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação será realizada na Comissão Permanente de Licitação de Sete Lagoas, situada na Avenida Doutor Cassiano Campos, 111 - Centro, Sete Lagoas/MG, no dia 03 de setembro de 2014.

3 - LISTA DE PRESENÇA

3.1 Após o credenciamento, será feita a lista de presença, para a qual todos os licitantes deverão assinar.

4 - DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Após o credenciamento, serão abertos os envelopes contendo:

Proposta Comercial - para análise preliminar;
Representante Credenciado - para credenciamento;
Representante Credenciado - para credenciamento;
Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Declaração de fato superveniente impeditivo;
Declaração de Enquadramento, Declaração de Segurança, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

4.2 Após o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que não estejam presentes no momento em que for aberto o envelope contendo a proposta comercial.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS

5.1 As solicitações de pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser protocolados pessoalmente ou encaminhados por correio, no endereço da Polícia Civil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, com vistas à Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas.

5.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e informações serão encaminhadas por escrito. A Polícia Civil de Sete Lagoas pelo presente edital designa a Sra. Maria Fernanda, para atuar como pregoeira oficial.

5.3 Os esclarecimentos dos pedidos serão prestados pela Polícia Civil de Sete Lagoas.

SILVIO ALBERTO SANTOS DE CARVALHO FILHO, DELEGADO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sete Lagoas e a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas - SEMTRANS tornam público que será realizada audiência pública nos termos do art. 39 da Lei 8.666/93, referente a prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Sete Lagoas. Observa-se que a audiência pública anteriormente convocada para o dia 21/07/2014 às 09:00 horas foi suspensa em razão de decisão liminar proferida pelo juízo da Vara da Fazenda Pública e Autarquias nos autos do Processo de nº 0372704-02.2014.8.13.0672. Ressalta-se o presente edital também em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto em Processo de nº 872.904 em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A audiência, aberta a todos os interessados, será realizada no dia 11/08/2014, com início às 09h30, na Plenária da Câmara Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 3º andar, bairro Centro. O regulamento que rege a audiência pública encontra-se disponível no site oficial do município www.setelagoas.mg.gov.br. Sete Lagoas, 30 de junho de 2014. Vânia Rezende Dias Ribeiro, Prefeita Municipal. Sílvio Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Nome: GILSON DIVINO LEMANGNA MELO - CPF/CNPJ: 043.253.106-63 Espécie: CDT | Portador: [illegible] | Emissor: BANCO DO BRASIL S/A | Vencimento: 12/7/2014

Nome: [illegible] - CPF/CNPJ: [illegible] | Espécie: CDT | Portador: [illegible] | Emissor: [illegible] | Vencimento: 12/7/2014

Nome: ADRIANO SERGIO FERREIRA | CPF/CNPJ: 017.136.426-02 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Vencimento: 12/7/2014

Nome: FRANCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | CPF/CNPJ: 14.650.429/0001-08 Espécie: DMI | Portador: HSBC BANK BRASIL S/A - Multiplo Pagamento | Emissor: 09/05/2014 | Valor: R$ 0,00 | Vencimento: 12/7/2014

Nome: ADRIANO SERGIO FERREIRA | CPF/CNPJ: 017.136.426-02 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Vencimento: 12/7/2014

Nome: ELIANE DE BARROS BERNARDES | CPF/CNPJ: 020.251.807-55 Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Vencimento: 05/07/2014 | Valor: R$ 315,00 Protocolo: 243804 | Vencimento: 20/7/2014

Nome: OSVALDO SILVA [illegible] - CPF/CNPJ: [illegible] Espécie: DMI | Portador: BANCO DO BRASIL S/A | Vencimento: [illegible] | Valor: R$ [illegible] Protocolo: 243845 | Vencimento: 20/7/2014

Nome: GERAIS EMPREENDIMENTOS [illegible] - CPF/CNPJ: [illegible] Espécie: DMI | Portador: [illegible] | Vencimento: 16/7/2014

Nome: [illegible] - CPF/CNPJ: [illegible] Espécie: DMI | Portador: [illegible] | Vencimento: 12/7/2014

Sete Lagoas, 01 de julho de 2014
Tabeliã: DENISE FRANÇA PENA



Fornecemos refeições para empresas

Rua Quintino Bocaiúva, 187
Centro - Sete Lagoas

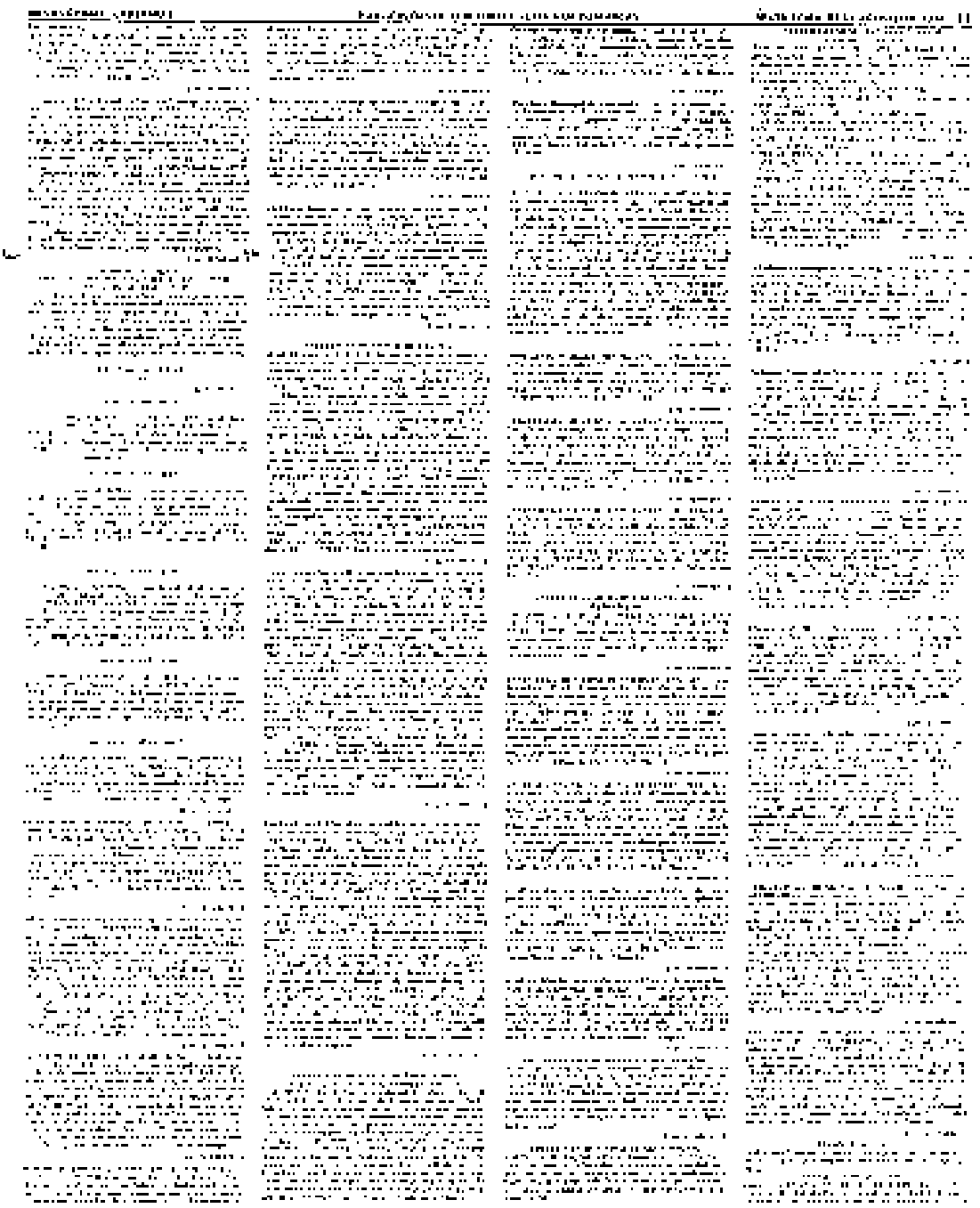
Funerária
Sta. Mônica
0000304000

ÁGUA MINERAL VIVA
Tele-água e gás
3773-0204
R. Paulo Frontin, 813 - Sete Lagoas

Vende-se Jornal Velho
3774 1816
tratar com Andréia

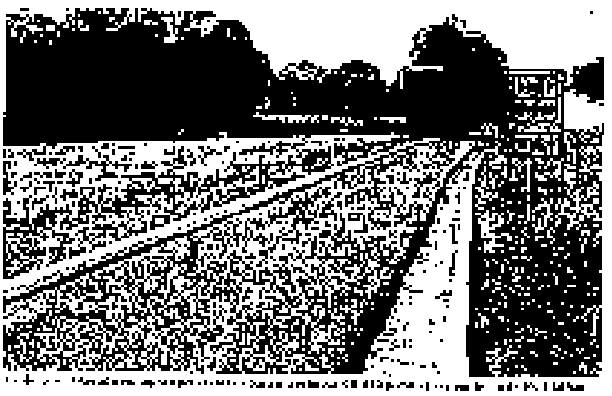

SECRETARIAT
UNO
GENEVE





SECRETARIA GERAL

BR-040 é a última na lista de empréstimo do BNDES



SP comporta 3º aeroporto, diz ministro

Aliança Francesa completa 70 anos em Minas



SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA LOCAL E DISPONIBILIZAÇÃO DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA

Rua Dr. Campos Júnior, 40 Centro Sete Lagoas MG
Telefone (031) 3773-5193 / 3772-9957

SECRETARIA GERAL

Audiência Pública discute 2ª feira licitação sobre transporte público

DIÁRIO BOCA DO POVO
Polêmico porque é lido ou lido porque é polêmico!
ANO 28
Avenida Renato Azeredo, 730, Canaan
Telefone: (31) 3774-1816
JORNALISTA E EDITOR RESPONSÁVEL
Edson Eustáquio Ramos Paredão
diariobdp@yahoo.com.br
redacaobdp@yahoo.com.br
N.º 4.012 - 13/08/2014 - Quarta-feira - R$ 1,00



Vc Li: 3771-5554
3774-0656

"2. Suspensa por ordem judicial no primeiro dia anunciada, Audiência Pública está remarcada para discutir a licitação do transporte público de Sete Lagoas. A Seltrans, cumprindo o que determina o art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará na próxima segunda-feira (dia 18 de agosto), a partir das 8 horas, no Plenário da Câmara Municipal, uma Audiência Pública para ouvir a comunidade e os interessados sobre a licitação para o transporte público no Município."

Página 3.

BR-040 terá novos serviços para os usuários a partir de outubro

A informação divulgada em nossa edição da última sexta-feira (8) sobre o processo de privatização da BR-040, no trecho entre Juiz de Fora e Brasília, incluindo Sete Lagoas, foi confirmada na última segunda-feira (11) em

assumir o controle do trecho e está anunciando a prestação dos primeiros serviços aos usuários já a partir do próximo mês de outubro, além de mostrar dados sobre investimentos que já são feitos para garantir a qualidade da ro-

Comissão de vereadores discute situação de ambulantes com entidades



SECRETARIA GERAL
370

Zimbra secretario.transito@sutelagoas.mg.gov.br

Re: Publicação Regulamento Audiência Pública

De : Douglas Dias <douglas.dias@10mb.com.br> Qui, 31 de Jul de 2014 14:20
Assunto : Re: Publicação Regulamento Audiência Pública
Para : secretario transito
<secretario.transito@sutelagoas.mg.gov.br>
Cc : subsecretaria ti
<subsecretaria.ti@sutelagoas.mg.gov.br>

regulamento publicado, favor conferir no portal.

----- Mensagem original -----
De: "secretario transito" <secretario.transito@sutelagoas.mg.gov.br>
Para: "douglas dias" <douglas.dias@10mb.com.br>
Cc: "subsecretaria ti" <subsecretaria.ti@sutelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 31 de julho de 2014 12:51:11
Assunto: Publicação Regulamento Audiência Pública

Boa Tarde Douglas.

Conforme contato com V.sa. encaminho Regulamento de Audiência Publica Transporte Coletivo Urbano de Sete Lagoas para divulgação na página principal do site www.sutelagoas.mg.gov.br (com a marca MAGÉNTA), sendo que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 01/08/2014.Desta forma solicitamos que seja inserido no site a partir desta data até o dia da audiência que será realizada no 18/08/2014.

Att.

Patricia Martins - Sutl/ems
3772-0997 -3771.9195

SECRETARIA
460
GERAL

PORTAL SUS 2014 | APRESENTAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2014 | PROJETO DE LEIS - LEI ORÇAMENTÁRIA
MAPAS DE SETE LAGOAS | PROJETO DE LEI LOA 2014 | PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Prezados bom dia!
Por favor

Assistente da Administração

Pagamento de insalubridade na Secretaria Municipal de Saúde

Assistente da Administração

Ultrapassou bem a posição do Atacante Ronaldo da Portuguesa (5.205 de 1000m/2014 - Campeonato Paulista)

Professores novos mapas do Mapa da Universidade Sete Lagoas oferece aqui para criar vestibular

Convênio Unopar
O Município de Sete Lagoas e a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) celebraram Convênio de Cooperação, com objetivo de oferecer aos servidores da Prefeitura, bolsas independentes e cobrança mensal de 10% (dez por cento) nas mensalidades de cursos. Os interessados no Ensino à Distância poderão inscrever-se para o Vestibular UNOPAR 2014, através do site, www.vestibularunopar.com.br, com realização de provas em 24 de novembro. Para mais informações, entre em contato através do Telefone (31) 3769-2400

Edital e ficha de inscrição da 1ª Virada Cultural de Sete Lagoas
Regulamento Virada Cultural - Sete Lagoas
Planejamento Comissão Virada Cultural de Sete Lagoas

Processo seletivo para contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, SMAS. O processo seletivo é destinado a contratação temporária.
Edital 035 - decreto nº 705
Ficha Edital 035-2013
Edital Municipal - Processo Seletivo conforme decreto 1.705 de 10/09/13 - Edital 05/2013

SECRETARIA
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

PANFLETO DISTRIBUÍDO PELA PREFEITURA EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

Rua Dr. Campos Júnior, 40 Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3196 / 3772-8997

Convite

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte convida para a "Audiência Pública do Transporte Coletivo Urbano de Sete Lagoas".

Data: 18 de agosto, Segunda-feira.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Avenida Getúlio Vargas, 111, 5° Andar, Centro.
Horário: 8h

SETE LAGOAS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 19 de novembro de 2014 | Número 337

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.073 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 3.145 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 4.646/2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequação de dispositivo referente ao reajuste das tarifas previsto no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art.9º do Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Sete Lagoas, estabelecido no Decreto nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 que *"institui o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º
(...)
V – promover, mediante provocação da interessada, reajuste da tarifa e proceder à sua revisão sempre que necessário;
(...)"

Art.2º Revogam-se as disposições do Decreto nº 4.646 de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de novembro de 2014.

RONALDO JOÃO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

HÉLISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

Exonerar a pedido, a Sra. *Geisa Valadares Martins*, matrícula nº 3011622, Telefonista, a partir de 22 (vinte e dois) de setembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

RONALDO JOÃO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Jaime Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 56/2014, celebrada entre o Município de Sete Lagoas e **LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS EPP**, fornecendo o objeto no valor de R$177.400,00. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canecas personalizadas com brasão do Município de Sete Lagoas, fabricadas em aço inox, com alça plástica resistente na cor preta, com capacidade de 150 ml, para uso escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: **Pregão Presencial nº 100/2014**. Vigência da Ata de RP: 18/11/2014 a 18/11/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

Município de Sete Lagoas - Retificação ao edital da Concorrência Pública nº 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos da Concorrência Pública nº 26/2014 cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que o Decreto nº 3.145/2005, que é parte integrante dos autos deste processo, foi retificado nos seguintes termos: "O inciso V do art. 9º do Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Sete Lagoas, estabelecido no Decreto nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 que institui o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º, V – promover, mediante provocação do interessado, reajuste da tarifa e proceder à sua revisão, sempre que necessário. Agnecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS (MG), torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2014, Concorrência Pública nº 001/2014, Registro de Preço nº 025/2014, tipo Menor Preço, através

SECRETARIA GERAL

DISTRITO INDUSTRIAL

Empresas investirão R$ 91,7 mi em Sabará

São 28 organizações de diferentes segmentos, como alimentício, logística, construção, engenharia e concretagem

Leonardo Fonseca

Sabará, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, vai receber investimentos de R$ 91,7 milhões de 28 novas empresas de diferentes segmentos, como alimentício, logística, construção, engenharia e concretagem. Entre outras, estão as Arcelor Mittal, grupo com sede na capital, e a Concretagem Sabará, ambas instaladas no Distrito Industrial da cidade.

Ao todo, serão gerados 458 empregos diretos. Segundo o prefeito de Sabará, Antônio Júlio Alves Ribeiro, a expectativa é de que a instalação das novas empresas gere impacto positivo na arrecadação municipal, uma vez que a estimativa é de uma receita anual dessas empreendimentos junto, exclusivamente, ao ISS, de cerca de R$ 400 mil reais.

"Essas novas empresas representam um salto na qualidade e quantidade de empregos gerados na cidade. Para se ter uma ideia, somente a Arcelor Mittal, com sede em Belo Horizonte, vai gerar 150 empregos diretos", destacou o prefeito.

Ele ressaltou que a prefeitura desenvolveu um plano de negócios para atrair empresas para a cidade. "Nós fizemos um trabalho de divulgação de algumas áreas disponíveis e também de incentivos fiscais para a instalação dessas empreendimentos", afirmou o prefeito.



Prefeito Júlio Alves Ribeiro durante anúncio dos novos negócios para Sabará

As 28 empresas estão em uma área central de aproximadamente 800 mil metros quadrados, dentro do Distrito Empresarial Fazenda Velasquez, em Sabará. Os terrenos foram adquiridos pelos empresários junto à prefeitura, que já está fazendo a infraestrutura básica, com drenagem pluvial, iluminação pública e pavimentação asfáltica, por exemplo.

Anel — O prefeito explicou que grande parte das empresas está de olho em duas importantes obras de ampliação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte: das avenidas de vales e das avenidas de vales e Contorno. Uma delas é a duplicação do trecho entre a BR-381 e a MG-10, que deve ser concluída até o fim de 2013. A outra é a construção de um novo trecho, com 4,5 km de extensão, ligando a MG-10 à BR-040, que também deve ser concluída até o fim de 2013.

Além disso, a Prefeitura de Sabará também está investindo na construção de um novo acesso ao Distrito Industrial, com 2,5 km de extensão, que deve ser concluído até o fim de 2013. Segundo o prefeito, a obra vai custar R$ 3,5 milhões.

Ainda de acordo com o prefeito, a cidade

SECRETARIA
UAG

Vanete Francisca de Lima escrivã judicial, dou fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal em 20/11/2014

Retificação de Edital

Retificação ao edital da Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos da Concorrência Pública nº 26/2014 cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que o Decreto nº 3.145/2005, que é parte integrante dos autos deste processo, for retificado nos seguintes termos: "O Inciso V do art. 9º do Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Sete Lagoas, estabelecido no Decreto nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 que institui o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º, V - promover, mediante provocação do interessado, reajuste da tarifa e proceder à sua revisão, sempre que necessário. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CIMCENTRAL. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h30min do dia 02/12/2014 na sede do CIMCENTRAL (Av. Múcio José Reis, nº 2.600, Bairro Belo Vale, CEP: 35.700- 840, Município de Sete Lagoas). Realização do certame às 09h00 do dia 02/12/2014. O edital estará à disposição dos interessados, devendo ser solicitado através do email pregoeiralmg@gmail.com Informações: (31) 3773-3705 Salete Ferreira – Pregoeira. Marcio Reinaldo Dias Moreira – Presidente do CIMCENTRAL.



CNPJ: 12.995.0XX/0001-00 Espécie: DMI | Portador: Motivo:Falta de Pagamento. Conforme Indicação | Numero: 1578/2003 | Valor: R$ 296,53 Protocolo: 952804 | Vencimento: 29/10/2014

Nome: D AVILA PECAS & SERVICOS| CPF/CNPJ: 06.022.367/0001-92 Espécie: DMI | Portador: ITAU Motivo:Falta de Pagamento Conforme Indicação | Numero: 0040568802| Valor: R$ 456,22 Protocolo: 952805 | Vencimento: 4/11/2014

Nome: ACO INOX GANDINI NETO LTDA | CPF/CNPJ: 08.699.828/0001-15 Espécie: CDA| Portador: PROCURADORIA GERAL FEDERAL/MINAS GERAIS Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 188/6813 | Valor: R$ 831,07 Protocolo: 952820 | Vencimento: 7/11/2014

Nome: AGNALDO DA COSTA PAZ CPF/CNPJ: 17.642.270/0001-14 Espécie: CDA| Portador: PROCURADORIA GERAL FEDERAL/MINAS GERAIS Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 7876578| Valor: R$ 178,88 Protocolo: 952822 | Vencimento: 7/11/2014

Nome: AIRTON JOSE LOPES JUNIOR | CPF/CNPJ: 034.737.216-28 Espécie: CDA| Portador: PROCURADORIA GERAL FEDERAL/MINAS GERAIS Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 79/0679 | Valor: R$ 188,45 Protocolo: 952827 | Vencimento: 7/11/2014

Nome: AIRTON JOSE LOPES JUNIOR | CPF/CNPJ: 034.737.216-28 Espécie: CDA | Portador: PROCURADORIA GERAL FEDERAL/MINAS GERAIS Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 80/0680 | Valor: R$ 135,60 Protocolo: 952828 | Vencimento: 7/11/2014

Nome: ALESSANDRA APARECIDA DE ABREU | CPF/CNPJ: | CPF/CNPJ: 05.278.168/0001-20 Espécie: DM | Portador: LUBRIMAIS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 11892 | Valor: R$ 79,05 Protocolo: 952880 | Vencimento: 15/10/2014

SETE LAGOAS, 19 de novembro de 2014.

Tabeliã(o): BELMISS FRANÇA PAIVA

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial o qual se encontra devidamente reproduzido no Livro Diário Geral de Contabilidade, até a expedição da verdade.

Sete Lagoas, 31 de Dezembro de 2013

Edson Eustáquio Ramos Paradão /Sócio Diretor
CPF/MF(043.209.046-05

Marcos José Andrade /Contador
CRC/MG nº 81.781 - CPF/MF(184.874.366-04

A melhor quentinha
Sabor e qualidade de verdade
3771-4215

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 7.001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

TORNA VAGO O CARGO DE VIGIA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de Vigia I, ocupado pelo Sr. *Wilson Esteves Bernardes*, matrícula nº 20.565, a partir de 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

RONALDO JOÃO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 7.002 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas:

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de Auxiliar de Serviços I, ocupado pelo Sr. *Antônio Maria Chaves da Silva*, matrícula nº 23.212, a partir de 05 (cinco) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

RONALDO JOÃO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.995 DE 14 DE NOVEMBRO 2014.

NOMEIA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO AUXILIAR NA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL E ALTERANTIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos membros abaixo relacionados, que dará apoio técnico auxiliar durante as sessões públicas para recebimento da documentação, abertura dos envelopes e intimação dos resultados dos julgamentos, nos processos licitatórios do transporte coletivo convencional e alternativo.

Dênio de Freitas Menezes - SETRANS
Ernane Santana de Moura – SETRANS
Sidney Eduardo da Silva – SETRANS

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de novembro de 2014.

RONALDO JOÃO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

147º ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 6.961 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Lucilma da Silva Menezes*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora Técnica Jurídica, na Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 14 (quatorze) de Abril do corrente ano.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 6.962 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

SECRETARIA GERAL UPP

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**

Fwd: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

De : wandersonleal licitacoes <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Sex, 21 de Nov de 2014 09:31

1 anexo

Assunto : Fwd: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Para : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>

De: "Patricia Costa" <patricia.costa@conlogsa.com.br>
Para: "wandersonleal licitacoes" <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de novembro de 2014 17:09:20
Assunto: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Anderson, boa tarde!

Muito obrigado pelo retorno.

Att.

Patricia Costa
Gestão de Operações
CONLOG – MATRIZ
Fone: (49) 3441-3363 / (49) 9968-1852
patricia.costa@conlogsa.com.br
Visite o site www.conlog.com.br
Novembro Azul – Prevenção é um ato de Amor à Vida

De: wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br [mailto:wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de novembro de 2014 16:58
Para: patricia.costa@conlogsa.com.br
Assunto: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Sete Lagoas, 20/11/2014.

Prezada Sra. Patricia

CONLOG.

As regras do edital foram modificadas, sendo esta Concorrência Pública, do tipo "menor tarifa", obedecendo ao disposto na Lei nº 8.987/95, inciso V do artigo 15 – "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado combinado com o de melhor técnica", para operação do serviço regular de transporte coletivo convencional urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas.
Não há no edital regras quanto a valores de compra de concessão.

SECRETARIA GERAL 491

Att.
Wanderson Leal
Fas1 - Licitação PMSL

De: "Editais Licitações" <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Para: "wandersonleal.licitacoes" <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de novembro de 2014 16:37:49
Assunto: Fwd: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

De: "Patricia Costa" <patricia.costa@conlogsa.com.br>
Para: "editais licitacoes" <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de novembro de 2014 14:48:27
Assunto: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Prezados, boa tarde!

Não encontrei no edital, referente aos valores de compra de concessão.
Poderia me auxiliar?

Att.

---

image001.png
9 KB

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 22 de novembro de 2014 | Número 400

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultora: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIA – DESERTO.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 109/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de baterias, torna público aos interessados que a referida licitação foi tida como deserta, haja vista que não houve o comparecimento de nenhum interessado, no dia e horário estipulados para o certame. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 21 de novembro de 2014.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Adelin F. Carvalho – Pregoeira.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

Município de Sete Lagoas/MG – Resposta ao questionamento – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 26/2014 cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, torna público aos interessados a resposta ao questionamento formulado por um potencial licitante.

Pergunta: Não encontrei no edital, referente aos valores de compra de concessão.

Resposta: As regras do edital foram modificadas, sendo esta Concorrência Pública do tipo "menor Tarifa", obedecendo ao disposto na Lei nº 8.978/97, inciso V do artigo 15 – "menor valor da tarifa do serviço a ser prestado combinado com o de melhor técnica" para operação do serviço regular de transporte coletivo convencional urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas. Não há no edital regra quanto a valores de compra de concessão. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2014.

Município de Sete Lagoas/MG – Reagendamento da Concorrência Pública nº 22/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público o reagendamento do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 22/2014, cujo objeto é a autorização de licença para prestação de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicletas. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h15min do dia 12/01/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h30min do dia 12/01/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.

Turi

SECRETARIA GERAL 493

Sete Lagoas – MG, 21 de novembro de 2014 Oficio nr. 241/2014

Prezada senhora

TURI – Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda, concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano desta Cidade inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65 e Inscrição Municipal nº 03.01307-3, vem, respeitosamente, requerer.

Cópia na integra do questionamento e da resposta que foi feita sobre Edital Concorrência 026/2014, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas no dia 22 de novembro de 2014.

Atenciosamente

TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda

Roberto Samuel Rodrigues Pereira.

Recebi em 26/11/14
Denise Aparecida

A
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Sete lagoas - MG.
Nesta

Recebido em
Data 26/11/2014
Nome
16:50hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA 484 Geral

CÓPIA

Ofício nº 748/CLC/2014

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2014.

Sr. Secretário,

Venho através deste encaminhar para as devidas providências o requerimento de marcação de visita técnica protocolado pela empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda., neste Núcleo de Licitações em 26/11/2014, em obediência ao item 10.3 do edital da Concorrência Pública nº 26/2014.

Atenciosamente,

Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações e Compras

Ilmo. Sr.
Silvio Augusto de Carvalho
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Turi

SECRETARIA GERAL 455

SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Tendo em vista o disposto no item 10.3 do edital de Concorrência nº 26/2014, A Empresa **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.**, com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Rogério Paiva Constantino, portador da Cédula de Identidade RG CI M – 6.017.195 /,SSPMG, CPF/MF 842.634.316-34 que subscreve a presente, VEM através desta solicitar o Agendamento da Visita Técnica para conhecimento dos serviços descritos no Projeto Básico, Anexo I, acompanhada de técnico do Município de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 24 de novembro de 2014,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

Recebido em 26/11/14 às 10:30 hrs

Gisele Moreira da Silva Mat. 247848

Zimbra gis ___silva.administracao@setelagoas.mg.gov.br

Re: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

De : wandersonleal licitacoes <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qui, 27 de Nov de 2014 09:19
Assunto : Re: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo. 1 anexo
Para : Patricia Costa <patricia.costa@conlogsa.com.br>
Cc : Gisele Sivia <giselesilva.administracao@setelagoas.mg.gov.br>

Sra. Patrícia Costa,
Quais "revogações"? Não entendemos. Favor esclarecer.
Contudo, se tal requerimento refere-se a editais de processos anteriores, v. sra. poderá obeter vista dos mesmos junto a este Núcleo de Licitação.
Att.
Wanderson W. Leal
FA51

De: "Patricia Costa" <patricia.costa@conlogsa.com.br>
Para: "wandersonleal licitacoes" <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 24 de novembro de 2014 9:27:13
Assunto: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Wanderson, bom dia!

Consegue me encaminhar as revogações do edital?

Att.

Patrícia Costa
Gestão de Operações
CONLOG – MATRIZ

Fone: (19) 3411-3363 / (19) 996 52
patricia.costa@conlogsa.com.br
Visite o site www.conlog.com.br
Novembro Azul – Prevenção é um ato de Amor à Vida

De: wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br [mailto:wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de novembro de 2014 16:58
Para: patricia.costa@conlogsa.com.br
Assunto: Informação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Sete Lagoas, 20/11/2014.

Prezada Sra. Patrícia

CONLOG.

As regras do edital foram modificadas, sendo esta Concorrência Pública, do tipo "menor tarifa", obedecendo ao disposto na Lei nº 8.987/95, inciso V do artigo 15 – "menor valor
da tarifa do serviço público a ser prestado combinado com o de melhor técnica", para operação do serviço regular de transporte coletivo convencional urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas.
Não há no edital regras quanto a valores de compra de concessão.

Att.
Wanderson Leal
Fasi - Licitação PMSL

De: "Editais Licitações" <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Para: "wandersonleal.licitacoes" <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de novembro de 14 16:37:49
Assunto: Fwd: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

De: "Patricia Costa" <patricia.costa@conlogsa.com.br>
Para: "editais licitacoes" <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de novembro de 2014 14:48:27
Assunto: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Prezados, boa tarde!

Não encontrei no edital, referente aos valores de compra de concessão.
Poderia me auxiliar?

Att.


image001.png
9 KB



SECRETARIA
Fls 99
DEPAL

Zimbra wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

Re: RES: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

De : wandersonleal licitacoes <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 10 de Dez de 2014 09:17

2 anexos

Assunto : Re: RES: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Para : Patricia Costa <patricia.costa@conlogsa.com.br>

Bom dia, Patricia Costa.
Em resposta ao seu questionamento esclarecemos, que em principio a vinculação do edital, as regras ali expostas são as que deverão ser seguidas no certame.
Att.
Wanderson Leal

De: "Patricia Costa" <patricia.costa@conlogsa.com.br>
Para: "wandersonleal licitacoes" <wandersonleal.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 16:40:26
Assunto: RES: RES: Infomação edital 26/2014 - transporte coletivo.

Boa tarde!

Podemos seguir o edital, só tendo as regras do edital modificadas, de concessão para "menor tarifa" ?

Att.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Geral e do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL

Of. 27830/2014 - SEC/PLENO Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014

Referência: Edital de Licitação n.º 942106 - Relator: Conselheiro Mauri Torres

Prezada Senhora,

Comunico que foi determinada a intimação de V.S.ª, nos termos do r. despacho exarado pelo Ex.mo Sr. ConselheiroRelator Mauri Torres, anexo por cópia, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente as justificativas e os esclarecimentos que entender pertinentes acerca das irregularidades que foram mantidas no novo edital de licitação Concorrência Pública n.º 26/2014, conforme apontado no relatório técnico de fls. 490/497 (cópia anexa).

Comunico-lhe, também, que foi determinada a recomendação de que a Administração se abstenha de formalizar o contrato, caso não o tenha firmado.

Informo-lhe que, caso revogue ou anule o referido certame e opte por promover a elaboração de novo edital com objeto idêntico ou similar ao ora analisado, deve remetê-lo a este Tribunal para exame, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, juntamente coma cópia da publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação do certame.

Solicito-lhe que seja mencionado, quando da manifestação, o número deste ofício.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor da Secretaria Geral
e do Tribunal Pleno

Il.ma Sr.ª
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Travessa Juarez Tanure, 15/ 4º andar - Centro
35700-024 – SETE LAGOAS - MG

SM/fmm

Fls.

PROCESSO n.º: 942106

NATUREZA: Edital de Licitação

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos deanálisedo Edital de Licitação Concorrência Pública 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Municipin de Sete Lagoas.

Ressalte-se que a Concorrência Pública26/2014fni realizada em substituição ao edital daConcorrência Pública n. 09/2014,que foi revogada, tendo sido objeto de análise nos autos de Edital de Licitaçãon. 923934 e das Denúncias n. 924246, n. 924247, n. 924590 e n. 932321.

Anterior à Concorrência 26/2014, a Administração tinha promovido o edital da Cunorrência n. 06/2012, que também foi revogado, objeto de análise nos autos da Denúncia n. 886061.

Nota-se, portanto, que, em que pese o gestor ter sido advertido inúmeras vezes acerca da existência de irregularidades nos editais, não foram promnvidas as devidas correções no novo edital.

Feitas essas considerações, cumpre informar que os presentes autos foram encaminhados ao Órgão Técnico, que se manifestou pela permanência das irregularidades no edital em análise, conforme relatório às fls.490/497.

Ressalte-se que a sessão da Concorrência em apreço está marcada para o dia 29/12/2014, tendo os autos retornado ao meu gabinete no dia 02/12/2014.

Nesse contexto, considerando que as irregularidades já foram objeto de análise em outros processos, conforme asseverado no relatório técnico de fl. 490/497, antes de me pronunciar acerca da suspensão sugerida, **determino a intimação com urgência**, via email e DOC, do Prefeito de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação, **encaminhando-lhes**

Fls.
SECRETARIA GERAL

cópia da **análise do Órgão Técnico de fls. 490/497**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem as justificativas e os esclarecimentos que entenderem pertinentes acerca das irregularidades que foram mantidas no novo edital de licitação Concorrência Pública 26/2014.

Recomendo, ainda, que a Administração se **abstenha de formalizar o contrato**, caso não o tenha firmado.

Informem-se aos interessados que, caso revoguem ou anulem o referido certame e optem por promover a elaboração de novo edital com objeto idêntico ou similar ao ora analisado, devem remetê-lo a este Tribunal de Contas para exame, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, juntamente com cópia da publicação da revogação ou anulação do certame em tela (o ofício de encaminhamento deverá fazer referência ao número deste processo e ao nome do Relator).

Após a juntada da documentação, ou expirado o prazo sem cumprimento da diligência, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas em 02 de dezembro de 2014.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

kpm

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls.
MINAS GERAIS
SECRETARIA
GERAL

Processo nº:942106

Natureza: Edital de Licitação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Ref.: 2014

1 – Introdução

1.1. Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública nº.26/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é selecionar Concessionária para executar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos do Edital de Licitação n. 923934.

1.2. A licitação será na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", com valor estimado de contrato de R$362.520.277,31 (trezentos e sessenta e dois milhões quinhentos e vinte mil,duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez. A data da sessão para abertura das propostas está marcada para 29/12/2014, às 9:30 horas.

1.3. Em 17/11/2014 foi apresentado ao Tribunal o Ofício, encaminhado pelas Sras. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão de Licitação e Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e protocolado sob o nº.00223931/2014, encaminhando a cópia integral da fase interna do

TRIBUNAL DE CONTAS
DEPACFCPPP
Fls. ...
MINAS GERAIS

novo processo licitatório instaurado para concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, em obediência ao ofício nº 19188/2014 – SEC/PLENO, do Processo 923934, como também Ofício SELTRANS/GAB/1358/2014 encaminhando à consultoria de Licitações e Compras da Prefeitura de Sete Lagoas, o Termo de Referência relativo ao Transporte Coletivo de Passageiros.

1.4. Foi protocolizado sob nº 0022394/2014 em 17/11/2014 Ofício: SELTRANS/GAB/1359/2014, em resposta aos questionamentos lançados no Ofício Of. 14829/2014 – SEC/PLENO, relativo ao Processo nº923934.

1.5. Em 21/11/2014, em Exp. nº179/2014 do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a autuação do documento como Edital de Licitação, com a máxima urgência.

1.6. Em 24/11/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, ordenou-se o encaminhamento dos autos do processo à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, para análise do edital e da documentação que a instrui, no prazo de 10 dias, ressaltando que a abertura do certame está marcada para o dia 29/12/2014 às 09:30h.

2 – Considerações iniciais

2.1. O Edital em análise é decorrente de substituição ao edital da Concorrência Pública n. 09/2014, objeto de análise nos autos do Processo nº 923.934, Edital de Licitação.

2.2. Em leitura preliminar do Edital apresentado constatou-se que as recomendações elaboradas no último relatório desta unidade técnica, em sede do processo 923.934, fls.810 a 878, não foram integralmente

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. MG GERAL

SECRETARIA 05 GERAL

observadas pelo Município, permanecendo o Edital com os vícios apontados naquele relatório.

2.3. O Ofício SELTRANS/GAB/1359/2014, de fls. 407 a 424, faz referência apenas ao Ofício SEC/PLENO 14829/2014, cujas determinações são referentes ao 2º relatório desta Unidade Técnica, com data de 27/06/2014. Posteriormente a este relatório, em decorrência das Denúncias nos.924.246, 924.247 e 924.590, apensadas ao processo 923.934, foi elaborado um 3º relatório com recomendações adicionais, datado de 13/08/2014.

2.4. Em sessão plenária do dia 08/10/2014, em decorrência da revogação da licitação pelo Município, determinou-se o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, com intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e advertência para que, na elaboração de novo edital, deixasse de incluir os itens considerados irregulares nos exames da Unidade Técnica de fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, dos autos do Processo 923.934.

2.5. Compulsando os autos do Processo 923.934, não foi encontrado cópia da intimação determinada no Acórdão, entendendo-se que o referido relatório não foi encaminhado ao Município por via postal.

2.6. Em publicação do Diário Oficial de Contas de 14/10/2014, encontra-se publicação da Ata da referida sessão plenária, apenas informando o arquivamento dos autos do processo.

2.7. Em 19/11/2014 foi publicada súmula do referido Acórdão, que vale como intimação da decisão às partes, conforme art.167 da Resolução 10/2010, sendo que o Edital foi protocolado nesta Casa no dia 17/11/2014, dois dias antes da intimação, evidenciando que os gestores

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls.
MINAS GERAIS
SECRETARIA
GERAL

não tiveram acesso ao interior teor das recomendações desta Unidade Técnica.

2.8. Entende esta Unidade Técnica que a não observância das determinações contidas no relatório técnico de fls.810 a 878, dos autos do Processo 923.934, fazem com que o Edital permaneça com vícios insanáveis por meros ajustes pontuais, constatando-se a presença dos requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora* que justificam a necessidade de se suspender imediatamente aConcorrência Pública no.26/2014.

3 - Proposta de encaminhamento

3.1. Considerando que Edital não observou as recomendações contidas no relatório técnico de fls.810 a 878, do Processo 923.934, mantendo vícios insanáveis por meros ajustes pontuais, com prejuízos à competitividade e à seleção de proposta mais vantajosa.

3.2. Considerando que o Acórdão da sessão plenária do dia 08/10/2014, referente ao Processo 923.934, determinou advertir o Prefeito Municipal para que deixasse de incluir em novo Edital os itens considerados irregulares nos exames da unidade técnica de fls.371 a 385, fls. 688 a 730 e fls. 810 a 878, dos autos do Processo 923.934.

3.3. Considerando que o Prefeito Municipal foi intimado da decisão apenas via DOC, sem o encaminhamento dos relatórios por via postal, e em data posterior à apresentação do presente Edital a este Tribunal.

3.4. Considerando que a data de abertura das propostas está prevista para o dia 29/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPP
Fls.
MINAS GERAIS

3.5. Submete-se à consideração superior a determinação da intimação do Prefeito do Municipal de Sete Lagoas e da Presidente da Comissão de Licitação para que:

- Suspenda imediatamente a licitação Concorrência Pública 26/2014
- Corrija o Edital em atendimento à determinação do referido Acórdão, em conformidade às recomendações desta Unidade Técnica para a Concorrência Pública 09/2014, a saber:

a) Inclua no Edital e na minuta do contrato regras claras para a implantação do sistema proposto, estabelecendo as regras de transição da tarifa atualmente praticada no Município de R$2,50 para a tarifa calculada para o "sistema proposto", incluindo as formas de adaptação das linhas para o novo sistema e a definição da frota inicial;

b) Adote os dados estimados pelo estudo técnico realizado pela empresa ML Consultoria, referentes ao Cenário 2, incluindo os dados de demanda, quilometragem operacional, dimensionamento da frota operacional e frota reserva, para descrever o sistema a ser licitado e para calcular a tarifa de referência, em atendimento ao princípio da modicidade tarifária;

c) Corrija as disposições do Edital sobre o valor estimado do contrato considerando as alterações a serem realizadas na Planilha de Apropriação de Custos, em conformidade com os estudos de viabilidade para o Cenário 2, elaborados pela empresa ML Consultoria, e levando em consideração a fase pré-operacional de 120 dias, na qual não há receita operacional.

d) Exclua o limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFC/FPP Fls. MINAS GERAIS 508 GERAL

mínimo a ser apresentado pelo licitante, porém mantendo-se a exigência de comprovação da viabilidade das propostas pelos licitantes.

e) Exclua do Edital a exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas.

f) Proceda à reformulação dos itens 5.2 do Edital e da Cláusula 24 da minuta contrato, incluindo dispositivo que determine a vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

g) Revise a fórmula para o cálculo da nota final do licitante, prevista no item 15.2 do Edital, de forma a equilibrar a proposta de preços com a proposta técnica, sem que haja preponderância da proposta técnica;

h) Exclua do Edital os seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente; "c.2" –Determinação da Experiência; "c.3" – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos; e "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora;

i) Defina como obrigação contratual o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e adeque o sistema de sanções e penalidades com vistas a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

j) Exclua o quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1";

TRIBUNAL DE CONTAS
DIFRC/CFPPP
Fls. 909
MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

k) Evidencie na Planilha de Apropriação de Custos do Edital os custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - Critério "e" da proposta técnica - evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e considere o critério como parte da proposta de preços e não da proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item;

l) Unifique as definições do edital para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea g do item 4.1 do Edital e na alínea f do Anexo V.d do Edital;

m) Proceda adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do Município.

n) Proceda adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertam em benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, sejam melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tenham a menor pontuação possível, em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

o) Submeta à apreciação do TCEMG, o novo procedimento licitatório, dando prazo imediato para encaminhamento, após a publicação do edital, de cópia integral do processo administrativo licitatório correspondente, contendo a documentação relativa à

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 510
MINAS GERAIS
SECRETARIA

fase interna da licitação, abrangendo todos os documentos utilizados para a elaboração do Edital, numerados e de forma ordenada, incluindo cópia de publicação da ata da Realização de Audiência.

p) Apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas, em conformidade com as alterações sugeridas na modelagem do projeto para o Cenário 2, escoimadas das inconsistências mencionadas nos parágrafos 6.1 a 6.12do relatório de fls.810 a 878 do processo 923.934.

- Após realizar as correções necessárias, republique o Edital com abertura de novo prazo para sessão de abertura das propostas.

3.6. Recomenda-se ainda que junto à intimação seja encaminhada cópia do relatório de fls.810 a 878 do processo 923.934, em via postal.

CFCPPP, aos 01/12/2014

Inês Maria Kellis Pinheiro
Analista de Controle Externo
TC 1527-7

Fernando Crosara Cavatoni Serra
Oficial de Controle Externo
(Função Gratificada com atribuição Edilícia de Assessoramento Técnico - FGS)
TC 2939-1

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls.
MINAS GERAIS

SECRETARIA
Fl.
GERAL

ANEXOS

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFPPP Fls. 810 MINAS GERAIS
SECRETARIA 512 GERAL

Processo nº: 923934

Natureza: Edital de Licitação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Ref.: 2014

1 – Introdução

1.1. Tratam os autos de Edital de Licitação decorrente da Concorrência Pública nº.09/2014, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto é a concessão dos serviços de transporte coletivo convencional urbano e rural no município de Sete Lagoas, encaminhado a esta Casa em cumprimento ao voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos da Denúncia 886061.

1.2. A licitação será na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, combinado com o critério melhor técnica", com valor estimado de contrato de R$345.070.864,95 (trezentos e quarenta e cinco milhões setenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), pelo período de concessão de 15 (quinze) anos, prorrogável uma vez.

1.3. Em 30/04/2014 foi apresentado ao Tribunal o Ofício CLC/255/2014, encaminhado pelo Sr. Geraldo Donizete de Carvalho, Consultor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e protocolado sob o nº.1025711/2014, comunicando a publicação do Edital no mesmo dia, e incluindo cópia integral do Processo Licitatório 111/2014 – CP 09/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 811 MINAS GERAIS

1.4. Em 05/05/2014, em Exp. nº 53/2014 do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a autuação do documento como Edital de Licitação, com a máxima urgência.

1.5. Em 06/05/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, ordenou-se o encaminhamento dos autos do processo à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas, para análise do edital e da documentação que a instrui, no prazo de 15 dias.

1.6. Em 16/05/2014, em proposta de encaminhamento constante de relatório desta unidade técnica, fls.371 a 385, solicitou-se a apresentação pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas de documentos necessários à instrução do processo.

1.7. Em 19/05/2014, em despacho do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, determinou-se a intimação do Prefeito Municipal de Sete Lagoas e do Presidente da Comissão de Licitação para que apresentassem a documentação requerida no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R$1.000,00, ordenando-se seu posterior encaminhamento à CFCPPP para análise no prazo de 10 dias.

1.8. Em 26/05/14, em atendimento ao despacho do Relator, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas apresentou a este Tribunal documentos, protocolados sob o nº.1172911/2014, fls.393 a 686.

1.9. Em 27/06/14, fls.688 a 730, em relatório desta Unidade Técnica, recomendou-se alterações no projeto e a suspensão da licitação.

1.10. Em 30/06/14, em decisão proferida pelo Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, ordenou-se a suspensão da licitação, referendada por acórdão do Pleno, sessão do dia 02/07/14, fls.795 a 802.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/COPP
Fls. 912
SECRETARIA
GERAL

1.11. Em 01/07/14, em cumprimento de despacho do Relator, juntou-se aos autos deste processo o documento protocolado sob no.1355911/2014, enviado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, fls.756 a 784, e apensou-se as Denúncias 924246 e 924247.

1.12. Em 07/07/2014, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas apresentou a este Tribunal ofício e cópia das publicações, realizadas acerca do aviso de suspensão da Concorrência Pública 009/2014, protocolados nesta Casa sob o no.1418211/2014.

1.13. Em 10/07/2014, os autos foram encaminhados a esta Unidade Técnica para exame das denúncias.

1.14. Em 15/07/2014, apensou-se ao processo a Denúncia 924950, retornando os autos a esta Coordenadoria para prosseguimento de análise em andamento.

2 – Considerações iniciais

2.1. O Edital em análise é decorrente de substituição ao edital da Concorrência Pública 06/2012, objeto de análise nos autos das Denúncias nos. 876727, 886013 e 886061.

2.2. Os processos referidos foram arquivados sem resolução de mérito, conforme decisão do Relator nos autos do Processo no. 886061, referendada em sessão plenária do dia 19/12/12, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular, em virtude da revogação da licitação pelo Poder Concedente.

2.3. Como se verá adiante, alguns pontos aqui denunciados mencionam decisões do Relator nos autos dos Processos nos. 886013 e 886061. Informa-se que os denunciantes dos referidos processos, as empresas

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. 813 MINAS GERAIS SEC. APOIO GERAL

COOPERSELTTA e Laristur Transportes, são os mesmos dos processos 924247 e 924246, apensos aos presentes autos.

2.4. Neste relatório serão analisados todos os pontos denunciados nos Processos nos.924246, 924247 e 924590, em tópicos separados, sendo também analisadas as considerações já realizadas por esta unidade técnica em sede dos processo no.886013, que forem pertinentes às presentes denúncias.

2.5. Será também analisada a documentação protocolizada sob no. 1355911/2014, fls.756 a 784, que apresentou nova versão do fluxo de caixa da concessão.

2.6. As determinações apresentadas em decisão do Relator, fls.795 a 802, nos pontos que ainda aguardam cumprimento pelo Gestor Municipal, serão reiteradas na proposta de encaminhamento deste relatório, como complemento às recomendações aqui consideradas.

2.7. Compre esclarecer que o edital aqui analisado é decorrente de uma primeira revogação do certame pelo Município, procedida provavelmente em razão dos processos que tramitavam nesta Casa. Como será analisado adiante, esse edital não observou todas as determinações do Relator nos autos do Processo 886061 e seus apensos, referentes à licitação original, Concorrência Pública 006/2012.

2.8. No momento, o Município está procedendo a uma segunda revogação, sem que tenha esclarecido, nos autos deste processo, todos os apontamentos realizados na decisão do Relator, fls.795 a 802. O anúncio de revogação da licitação CP 009/2014, aqui analisada, foi publicado em 01/08/14, no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, Anexo I deste relatório, fls.872 a 875, que informou ainda a realização de nova **Audiência Pública** para a data de **18/08/2014**.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCOPP Fls. 814 MINAS GERAIS
PERÍCIA 96 GERAL

3 – Denúncia no. 924246

3.1. Em 30/06/14, a empresa Laristur Transportes LTDA apresentou denúncia a este Tribunal, autuada sob o no.924246. Em síntese foram suscitadas as seguintes questões, conforme fl.24 do respectivo processo:

a) Ilegalidade do critério de julgamento do tipo melhor técnica combinado com o menor preço por violar o princípio da modicidade tarifária bem como infringir o artigo 46, da lei 8666/93.

b) Ilegalidade dos quesitos do Anexo VI, alínea "b", "b.2", "c.1", "c.2", "c.3", "d.1", "d.2", "d.3", "f", "g", "h", "i" e "j" por serem subjetivos e desprovidos de requisitos técnicos;

c) Ilegalidade do item 14.3 do edital, que trata dos critérios da proposta de preços, por ferir o princípio da competitividade;

d) Incorreção do valor estimado do contrato;

3.2. Segue-se a análise pormenorizada de cada item.

a) Do critério de julgamento da licitação

3.3. <u>*Denúncia:*</u> O denunciante, em fl.14 dos autos do Processo no.924246, alega que *"não resta dúvida que o Edital de Concorrência Pública 09/2014 (...) é do tipo técnica e preço"*, sendo que *"o tipo de licitação técnica e preço definido no Edital (...) não é correto, haja vista que a atividade a ser desenvolvida é a prestação de serviços de transporte coletivo convencional urbano e rural no município de Sete Lagoas e esse serviço ou atividade não tem natureza predominantemente intelectual (...)"*

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 815 MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

3.4. Complementa, em fl.16, que "*os serviços compreendem a frota de veículos operacionais e de reserva técnica, motoristas, trocadores, mecânicos, fiscais, cumprimento de itinerários e horários, cobrança de tarifa, etc (...). Assim, constata-se que o objeto licitado não possui características predominantemente intelectuais que autorizem que a licitação seja do tipo técnica e preço, em ofensa ao art. 46 da Lei 8.666/93 bem como aos princípios constitucionais do artigo 37 da constituição da república (...)*".

3.5. <u>*Análise:*</u> Os argumentos do denunciante ao questionar a legalidade do critério de julgamento adotado na licitação estão fundamentados no art.46 da Lei 8666/93 pela previsão do artigo de que o tipo técnica e preço está restrito às obras e serviços com natureza predominantemente intelectual.

3.6. Entende este Órgão Técnico que o tipo de licitação "técnica e preço" previsto pela Lei 8.666/93 não se confunde com os critérios de julgamento previstos pelo art. 15 da Lei de Concessões.

3.7. Concessões comuns de serviços públicos são regidas pela lei 8987/95, aplicando-se a lei 8666/93 apenas subsidiariamente, conforme Art.124 desta última. Nesse caso, o art.15 da Lei de Concessões prevê expressamente em seu inciso V o tipo licitatório "menor valor da tarifa combinado com menor técnica", não estabelecendo nenhuma restrição quanto à natureza intelectual do serviço a ser prestado.

3.8. Ressalte-se que o Art.14 da Lei de Concessões determina que a licitação deverá prever o julgamento por critérios objetivos. Nesse sentido expõe WALD[1]:

---

[1] WALD, Arnoldo. *O direito de parceria e a lei de concessões: análise das Leis nos 8987/95 e 9074/95 e legislação subsequente*. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p.357.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFPPP Fls. 816 MINAS GERAIS

> Como princípio do julgamento objetivo deve ser entendido o respeito aos critérios concretos de julgamento das propostas apresentadas, segundo os parâmetros explicitados no Edital, concernentes a **qualidade técnica, equipamentos, preço, condições de prestação dos serviços** e outros critérios, sempre enunciados visando o interesse público e os **melhores padrões de prestação do serviço a ser concedido.** A inobservância desse princípio traduz-se no subjetivismo e discricionariedade na apreciação e escolha da proposta vencedora, ensejando a nulidade da cláusula do Edital que propicia a afronta ao princípio, ou a anulação da licitação se o julgamento se processar em desatendimento a este preceito (grifos nossos)

3.9. O ensinamento do autor também se coaduna com o que dispõe o artigo 6º da Lei de Concessões:

> **Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários**, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
>
> § 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
>
> **§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.** (grifos nossos)

3.10. Dessa forma, o critério técnico pode ser adotado na licitação, com fundamento no Art.15, inciso V, desde que estabeleça parâmetros objetivos para o julgamento das propostas, entendendo como critérios técnicos aqueles que correspondam à atualidade e qualidade técnica dos serviços a serem prestados, dos equipamentos a serem utilizados e das condições de prestação dos serviços.

Fls. 817

3.11. Porém, pondera-se que os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Edital não podem restringir a licitação, nem tampouco comprometer a modicidade tarifária. A avaliação desses aspectos nos parâmetros adotados será realizada nos próximos itens "b" e "c" do relatório.

3.12. Portanto, considera-se **improcedente** a alegação do denunciante de que há ilegalidade na escolha do critério de julgamento adotado pelo Edital de "menor valor da tarifa combinado com melhor técnica", pois este está expressamente previsto no Artigo 15, inciso V, da lei 8987/95.

b)Dos parâmetros de julgamento da proposta técnica

3.13. Observa-se que o item aqui denunciado foi também parcialmente abordado no processo 886013, cujo objeto é a licitação 006/2012, tendo sido analisado por esta Coordenadoria, em fls.260 a 282 daqueles autos. Neste relatório serão reapresentadas as observações já realizadas no relatório anterior, que forem pertinentes aos elementos tratados pela presente Denúncia, e analisados os demais pontos denunciados.

3.14. Informa-se que os dois Editais, CP006/2012 e CP009/2014, foram anexados à Denúncia no.924247, em apenso, sendo que as partes referentes aos critérios de pontuação da proposta técnica, Anexo VI dos Editais, se encontram nas folhas 220 a 228 e 435 a 445, respectivamente.

3.15. Comparando-se os dois Editais percebe-se que os critérios de pontuação da proposta técnica não sofreram alterações, permanecendo a seguinte estrutura:

Tabela1* – Critérios de pontuação da proposta técnica

Critério	Sub-critério	Pont.
b.) Pontuação da Frota (PFRO)	b.2) Idade Média da Frota	1.500
c.) Capacitação Técnica (PCT)	c.1) Determinação do Porte da Empresa Proponente – Pporte	500
	c.2) Determinação da Experiência – Pexp	1.000
	c.3) Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos – Pprazo	500
d.) Qualidade Técnica da Proposta (PQT)	d.1) Descrição do Serviço	1.300
	d.2) Utilização da Origem/Destino (O/D)	1.400
	d.3) Dimensionamento de quadros de horários e frotas	1.200
e) Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e Demanda e Projeto de Monitoramento da Frota (Paut)		600
f.) Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora (PAP)		400
g.) Itens de Conforto (Pic)		300
h.) Pontuação por Serviços de Atendimentos ao Usuário (Psau)		300
i.) Inovação Tecnológica da Frota Proposta (Pit)		300
j.) Realização da Visita Técnica (Pvt)		700
PTE (= PFRO + PCT + PQT + Paut + PAP + PIC + PSAU + PIT+ Pvt)		10.000

***Elaborada pelo TCEMG**

3.16. Em seguida, analisaremos cada critério de pontuação da proposta técnica, conforme a estrutura da Denúncia no.924246.

Critério "b" - Pontuação da Frota (PFRO)

3.17. *Denúncia:* O denunciante, em fls.02 e 03 dos autos do Processo no.924246, alega que o critério de pontuação estabelecido no item "b.2", que pontua a Idade Média da Frota, não é pertinente, pois a idade da

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. B19 MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

frota não caracteriza critério técnico e também não determina a qualidade e estado de conservação da mesma.

3.18. Aponta também que não foi atribuída pontuação para a frota zero km, pela ausência do conectivo lógico ≤ (menor ou igual a) depois do zero, conforme destacado em tabela transcrita abaixo.

Tabela 2 – Critério de Pontuação idade Média da Frota

Idade Média da Frota Urbana Proposta (IM)	PFRO
0 < IM ≤ 3,0	1.500
3,0 < IM ≤ 4,0	1.000
4,0 < IM ≤ 5,0	500

Extraída do fl. 304, dos autos

3.19. Alega, ainda, que o limite de 5 anos está contrário ao regulamento do transporte coletivo do município, que prevê a idade máxima de 10 anos.

3.20. *Análise:* Primeiramente considera-se que o critério Idade Média da Frota pode ser considerado critério técnico pois trata da qualidade e atualidade dos equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços de transporte coletivo.

3.21. Quanto à alegação do denunciante de que a idade média da frota não determina a qualidade e estado de conservação da frota, tem-se a observar que o estabelecimento de critério de pontuação no Edital para avaliação da frota tem de ser obrigatoriamente critério objetivo.

3.22. Se o Poder Concedente submetesse à avaliação do estado de conservação dos veículos caso a caso, estaria dando margem a

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 820 MINAS GERAIS

subjetividade de quem fosse avaliá-los, comprometendo a objetividade do critério.

3.23. Avaliando-se a frota pela sua idade média, considera-se que as frotas que mantiverem veículos mais novos, ao longo do contrato, terão melhor qualidade, caracterizando critério objetivo e que, na maioria dos casos, deverá corresponder a realidade.

3.24. Sobre a alegação de que o Edital não está pontuando a frota zero km, em consequência do erro apontado na tabela 2, reproduzida no parágrafo 3.18, pondera-se que o critério trata da idade média da frota total, e não da idade de cada veículo separadamente. Portanto, os veículos "zero km" não deixarão de ser pontuados, pois eles entrarão no cálculo da idade média da frota.

3.25. O caso hipotético de idade média da frota igual a zero implicaria que o Concessionário mantivesse em sua frota apenas veículos "zero km" durante todo o contrato, o que não é razoável. Contudo, reconhece-se a falha lógica na fórmula que desconsidera essa possibilidade, recomendando-se ao Poder Concedente a correção do erro apontado no Edital.

3.26. Sobre a última alegação do denunciante, sobre a incompatibilidade dos limites de idade da frota estabelecidos no Edital com o disposto no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo no Município, observa-se que o Regulamento prevê, em fl.351:

> Art. 72. **A idade média da frota** integrante do serviço deverá ser de **5 (cinco) anos** e a **vida útil admitida** para os veículos é de **10 (dez) anos**, sempre levando em consideração o ano de fabricação do chassi, ou do ônibus, no caso deste ser monobloco.
>
> Parágrafo Único - As substituições de ônibus que atingirem o limite máximo de uso ou necessárias para recomposição da idade média da

TRIBUNAL DE CONTAS DEPCC/DEP Fls. 821 MINAS GERAIS
SECRETARIA 523 GERAL

> frota de veículos deverão ocorrer em conformidade com os prazos definidos, pela Concessionária, em Plano de Renovação de Frota, o qual deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

3.27. O Edital, por sua vez, trata do tema e na cláusula sexta, §3º, da minuta do contrato, fl.263, e no item 4.3 do Anexo I, fl.257, da seguinte forma:

> *Cláusula 6ª*
>
> §3º - A Concessionária se obriga a manter, durante a vigência da Concessão, frota urbana composta por veículos **com idade entre** 0 **e 10 anos** e **idade média máxima de 05 (cinco) anos**.
>
> *Anexo I*
>
> 4.3 A frota urbana proposta **não poderá** conter veículos com idade **superior a 10 (dez) anos** e a **idade média da frota não poderá ser superior a 5 (anos)** anos em qualquer momento ao longo do contrato de concessão. [2]

3.28. Observa-se que, ao contrário do alegado pelo denunciante, as regras estabelecidas no Regulamento Operacional do Município e as regras definidas no Edital são equivalentes, não havendo diferenças em suas disposições.

3.29. Acrescente-se que não há contradição entre os limites individual e médio, pois, caso a concessionária tenha um veículo com idade de 10 anos e outro zero km, a idade média entre os dois será de 5 anos, estando cumprida a exigência do Edital.

3.30. Portanto, considera-se **improcedente a** impugnação do critério Pontuação da Frota (PRFO), pois trata-se de critério técnico relevante,

[2] Informa-se que houve correção do item 4.3 do Anexo I do Edital, por meio de errata publicada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas em data de 17/05/2014. O texto original previa idade média da frota de 7 anos, em contradição ao disposto na minuta do contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 822 MINAS GERAIS

que está em acordo às normas estabelecidas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município.

SECRETARIA 634 GERAL

Critério "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente

3.31. *Denúncia:* O denunciante, em fl.03 dos autos do Processo no.924246, afirma que o subcritério "c.1", relativo à Determinação do Porte da Empresa Proponente, não é critério técnico, inexistindo para esse critério a natureza intelectual.

3.32. *Análise anterior:* o critério "c.1", Determinação do Porte da Empresa Proponente, foi também denunciado em sede do Processo no.886013, sendo sido analisado por este Órgão Técnico em relatório de fls. 260 a 281 daqueles autos.

3.33. Na ocasião, destacou-se a diferença entre requisitos de qualificação técnica e critérios de pontuação da proposta técnica, sendo que a primeira tem por objetivo selecionar o licitante apto à prestação do serviço em condições para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo cabíveis essas exigências como quesito de capacitação técnico-operacional.

3.34. Já para fins de critérios de pontuação para avaliação de proposta técnica, por força do artigo 6º da Lei 8987/95, entendeu este Órgão Técnico que a exigência de ordem técnica que venha a preservar a atualidade dos serviços e que reverta em conforto para o usuário é plausível de ser exigida, desde que avaliada por critério objetivo e sem restringir a licitação.

3.35. Considerando a essencialidade dos serviços de transporte coletivo de passageiros, o qual não pode sofrer interrupções, entendeu-se que a

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/DFCPPP
Fls. 823
MINAS GERAIS

comprovação de propriedade de veículos poderia ser uma indicação consistente de que não haverá prejuízo para os usuários quanto ao atendimento de linhas e horários necessários e à disponibilização da frota no prazo determinado.

3.36. Todavia, o prazo para disponibilização dos veículos seria dado pela licitante em sua proposta, em termo de compromisso firmado conforme disposto no item 12.7.d do edital, entendendo-se, assim, que a exigência não impediria a participação de licitantes que não tivessem todos os veículos necessários à implementação das linhas necessárias.

3.37. *Análise:* Nesse ponto específico, informa-se que houve aperfeiçoamento do entendimento desta unidade técnica, em função do aprofundamento no estudo do caso.

3.38. Embora o critério em si seja relevante sob o ponto de vista da essencialidade do serviço, como ressaltado no relatório anterior, observa-se que o critério prejudica a isonomia dos licitantes.

3.39. No caso em questão há um agravante que é o favorecimento da atual operadora dos serviços de transporte coletivo no Município. Em entrevista publicada em 31/05/2013, destacado em Anexo II, deste relatório, fls.876 a 878, foi informado pela atual concessionária que sua frota, naquela data, era de 103 veículos. Dessa forma, a Concessionária atual, caso participe do certame, já seria pontuada com a nota máxima nesse quesito, não oferecendo igualdade de oportunidade aos demais licitantes.

3.40. Portanto, o critério "c.1" prejudica a isonomia dos licitantes e a competitividade do certame, considerando-se **procedente** a impugnação do denunciante relativa a este critério.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 824
MINAS GERAIS

526
MARIA

Critério "c.2" – Determinação da Experiência

3.41. *Denúncia:* O denunciante, em fl.03 dos autos do Processo no.924246, afirma que o critério "c.2", determinação da experiência, não é critério técnico, inexistindo a natureza intelectual.

3.42. O critério pontua a experiência prévia do licitante em operação de serviços de transporte coletivo, argumentando o denunciante que o critério deveria ser utilizado apenas para habilitar a proponente a participar do certame, não trazendo qualquer benefício ao usuário pontuar diferentemente empresas que possuem tempos diferentes de experiência prévia.

3.43. *Análise anterior:* O critério "c.2", Determinação da Experiência, também foi denunciado em sede do Processo no.886013, tendo sido analisado por este Órgão Técnico no relatório de fls. 260 a 281 daqueles autos.

3.44. No referido relatório observou-se que a pontuação relativa ao prazo de experiência da empresa está prevista no item c.2 do Anexo VI do edital, sendo aceitos os somatórios de atestados, desde que não sejam em períodos sobrepostos.

3.45. No caso de transporte coletivo, entendeu-se que se deve avaliar se o tempo de experiência pode efetivamente representar maior qualificação técnico-operacional da empresa que signifique melhor prestação de serviço.

3.46. Apontou-se que o Tribunal de Contas da União entende que o tempo de experiência de uma empresa não garante a sua melhor qualidade técnica.

3.47. Nesse sentido, citou-se o Acórdão do TCU nº 1.094/2004-Plenário:

> "(...) o tempo de existência do licitante não mede a qualificação da empresa para prestar o serviço. Ou seja, o fato de uma empresa estar há

TRIBUNAL DE CONTAS DEPROC/DEPP Fls. 825 MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

mais tempo no mercado não implica necessariamente que ela tenha um desempenho melhor do que empresas com pouco tempo de existência".

3.48. No caso de transporte coletivo o critério prazo de operação não é difícil de ser alcançado por empresas do ramo, haja vista tratarem-se normalmente de contratos de longo prazo. Porém, poderá haver empresas que não possuam tanto tempo de experiência quanto empresas já de muito estabelecidas, mas que também sejam sérias e competentes, interessadas na licitação, e que se sentirão desestimuladas a participar em função da pontuação desse quesito. Ademais, a qualidade do serviço prestado é antes de mais nada, assegurada tão somente por condições contratuais bem estabelecidas e rigorosa fiscalização.

3.49. *Análise:* Considera-se que os argumentos expostos na análise anterior, sobre o critério de pontuação "c.2", foram suficientes para avaliar a impugnação do item.

3.50. Conclui-se, portanto, **procedente** o argumento do denunciante, considerando que o critério não mede a qualificação das empresas, não reverte em qualidade dos serviços prestados e frustra o caráter competitivo da licitação.

Critério "c.3" – Prazos para disponibilização da frota

3.51. *Denúncia:* Sobre o critério "c.3", que trata dos Prazos para disponibilização da frota, o denunciante alega que, "*de início, este critério favoreceria a empresa que já vinha atuando no Município, visto que bastaria ela continuar o serviço. Além disso, (...) se trata de um critério irrelevante, sem qualquer complexidade técnica, não representando uma garantia para a melhor execução dos serviços em prol dos usuários*".

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPP
Fls. 826
MINAS GERAIS

3.52. *Análise anterior:* O critério "c.3", Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos, também foi denunciado em sede do Processo no.886013, tendo sido analisado por este Órgão Técnico no relatório de fls. 260 a 281 daqueles autos.

3.53. No referido relatório, entendeu-se que a simples declaração da empresa com o compromisso de disponibilização da frota, conforme modelo do AnexoV.b do Edital, não seria garantia suficiente e segura de que os serviços serão iniciados no prazo demarcado na proposta.

3.54. A possibilidade de a empresa entrar em operação mais cedo é benéfica ao usuário, mas também à empresa, que mais cedo poderá começar a auferir renda com as tarifas. Assim, não se trata de critério pontuável por técnica, dentro do princípio seguido por este Órgão Técnico de somente pontuar o que seguramente reverterá em benefício ao usuário.

3.55. Por sua vez, a Municipalidade é quem deveria estabelecer o marco impreterível para início da operação.

3.56. Acrescente-se que a minuta do contrato prevê, em cláusula 35.II, que a empresa será multada em R$1.000,00 por veículo, com prazo de 30 dias para regularização. O não atendimento desse prazo ensejará a rescisão do contrato.

3.57. Face à essencialidade desse serviço, que não pode ser interrompido, vislumbra-se que a rescisão contratual não será medida facilmente seguida pela própria Administração. Nesse caso, mais prudente seria aplicação de multa mais significativa, vez que o valor de R$1.000,00 por veículo é irrisório e não é suficiente para impulsionar a empresa a atender sua obrigação contratual.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 827
MINAS GERAIS

3.58. Entendeu-se então ser pertinente promover uma adequação na minuta contratual com vistas a garantir o alcance do parâmetro exigido na licitação, não excluídas as possibilidades de rescisão contratual previstas no artigo 38 da Lei 8987/95.

3.59. *Análise:* Primeiramente, informa-se que o presente Edital alterou o item 13.5.d do Edital, fl.160, ampliando o prazo máximo de disponibilização da frota de 90 dias para 120 dias, porém, permaneceu o quesito como critério de pontuação, em desconformidade ao recomendado pelo TCE.

3.60. Dessa forma, considera-se que os argumentos expostos na análise anterior, sobre o critério de pontuação "c.3", foram suficientes para avaliar a impugnação do item na presente denuncia.

3.61. Portanto, conclui-se **procedente** o argumento do denunciante, considerando que esse quesito, por se tratar de necessidade da Administração, não deve ser tratado como critério de pontuação técnica, e sim como obrigação contratual, cujo descumprimento deverá ensejar sanções cabíveis e proporcionais a sua relevância. A minuta contratual deverá ser adequada para contemplar cláusulas mais eficazes para o caso de inadimplemento contratual.

Critério "d.1" - Descrição dos Serviços

3.62. Informa-se que o subcritério "d.1", conforme previsto em fls.306 e 307, se divide em dois itens a serem avaliados: "descrição da extensão das linhas por tipo de pavimento" e "descrição da localização dos pontos de embarque e desembarque";

TRIBUNAL DE CONTAS
DER/CFCPP
Fls. 828
MINAS GERAIS

536
GERAL

3.63. *Denúncia:* O denunciante, em fl.05 e 07 dos autos do Processo no.924246, afirma que os subcritérios relativos ao critério "d" são critérios irrelevantes e totalmente descompostos de técnica.

3.64. Sobre o item "extensão por tipo de pavimento", alega que há ruas de calçamento sendo atualmente asfaltadas no Município, o que compromete o critério.

3.65. Sobre o item "localização dos pontos de embarque", alega que a Concessionária atual tem a vantagem de conhecer todos os pontos e ainda que um licitante de má fé pode mudar os pontos de lugar.

3.66. *Análise:* Em esclarecimentos prestados pelo Município, em fls.399, informou-se:

> "Com relação às quilometragens por linha exigidas no item "d.1" do Anexo VI, **buscou-se pontuar quem efetivamente conheceu as condições em que serão executados os serviços**. Ou seja, estimulando os futuros licitantes a medirem os itinerários das linhas, busca-se a certeza de que o futuro prestador venha efetivamente conhecer as condições operacionais onde o serviço será prestado, não cabendo na futura execução contratual qualquer alegação quanto ao desconhecimento da área a ser operada, seja quanto a aspectos topográficos, tipo de pavimento ou qualquer outros aspecto que somente a ida ao campo é possível evidenciar e habilitar."

3.67. Entende-se que o critério "d.1" é pertinente, porém sua avaliação deve ser feita com base em parâmetros objetivos. Em relatório anterior nestes autos, fls.377 e 378, esta unidade técnica já apontou a ausência na documentação apresentada relativa à fase interna da licitação de documento que conste os valores de referência para o critério "extensão por tipo de pavimento", a ser avaliado na proposta dos licitantes.

3.68. Considerando o alegado pelo denunciante de que há ruas sendo pavimentadas, caso isso seja de fato verdade, há o comprometimento da

TRIBUNAL DE CONTAS
DEPROC/COPPP
Fls. 829
MINAS GERAIS
631
GERAL

objetividade do critério, já que não é possível definir com segurança valores fixos para sua avaliação. Considera-se ainda que a realização de visita técnica, prevista pelo Edital no critério de pontuação "j", já é medida suficiente para permitir que os licitantes conheçam o local dos serviços a serem licitados, estando cumprido o objetivo do critério em análise. Diante disso, **recomenda-se a exclusão do item "extensão por tipo de pavimento"**, para a avaliação do critério "d.1".

3.69. Contudo, o outro item pontuado no critério "d.1", Descrição da localização dos Pontos de Embarque e Desembarque, permanece válido.

3.70. A localização dos Pontos de Embarque e Desembarque será determinada em cumprimento à alínea "f" do item 4.1 do Edital, fl.146, que determina:

> 4.1. Constitui metas desta concessão a consecução dos seguintes resultados: (...)
>
> f) Distância máxima de encaminhamento a pé para se alcançar a rede de transporte regular inferior a 600 (seiscentos) metros nas áreas urbanas.

3.71. Dessa forma, como explicado no item d.1.1 do Anexo VI do Edital, fls.307 e 308, "*a distância máxima entre os pontos de embarque e desembarque, nas áreas urbanas, deverá ser de 1.200 (um mil e duzentos) metros, permitindo que qualquer usuário que estiver em alguma via integrante da rede de transporte coletivo proposta pelo Município no Projeto Básico, irá caminhar, no máximo, 600 (seiscentos) metros para atingir um ponto de embarque*".

3.72. Observa-se que os pontos a serem apresentados na proposta deverão apenas cumprir as distâncias máximas exigidas, não possuindo relação necessária com os pontos de embarque já existentes no Município. Além disso, os pontos de embarque a serem descritos na proposta são referentes ao "sistema proposto" e não ao "sistema atual",

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. 830 MINAS GERAIS

incluindo novas linhas, conforme quadros das fls.176 e 222, em itinerários que, possivelmente, ainda não possuem pontos de embarque e desembarque.

3.73. Portanto considera-se que os argumentos do denunciante, de que os licitantes poderiam, agindo de má fé, alterar os pontos de embarque existentes de lugar, e de que o critério favoreceria a atual Concessionária, são **improcedentes**, não havendo relação do critério com os pontos já existentes no Município.

Critérios "d.2" e "d.3" – Projeções de demanda por linha e Dimensionamento de quadros de horários e frotas

3.74. Os critérios "d.2" e "d.3", conforme fls.308 a 311, avaliam o carregamento pelo licitante dos dados das linhas do sistema proposto a partir de informações gerais fornecidas pelo Edital. No critério "d.2", o licitante deverá apresentar as projeções de demanda por linha. No critério "d.3", serão avaliados dois itens: o "cálculo dos fatores de rotatividade" e os "quadros de horários propostos".

3.75. <u>*Denúncia:*</u> O denunciante, em fl.05 e 07 dos autos do Processo no.924246, argumenta que as informações solicitadas na avaliação do critério deveriam *"constar no projeto básico elaborado pelo Município, feito com base em estudos técnicos, descrevendo o tipo de pavimentação e a descrição dos pontos de embarque, desembarque, as linhas, os quadros de horários, entre outros, conforme a demanda atual do Município, feita com base em estudos técnicos, por exemplo, origem-destino"*.

3.76. Acrescenta que os critérios são subjetivos, pois há margem ou variação de erro ou acerto admitidos e que, *"com tais regras, cada*

TRIBUNAL DE CONTAS DEPCP/COPPP Fls. 831 MINAS GERAIS

licitante faria sua análise de forma subjetiva, pois para um licitante, a proposta pode ser elaborada com clareza, mas para outro, falta algum detalhe".

3.77. *Análise:* Com relação aos subcritério "d.2" e "d.3", o Poder Concedente apresentou os seguintes esclarecimentos, em fl.398:

> "(...) Com relação à Matriz Origem/Destino, o edital busca verificar o conhecimento do licitante no que se refere à estimativa da demanda transportada por linha, a partir das matrizes origem e destino fornecidas e da rede proposta no edital. Busca-se neste item do edital verificar a **capacidade da empresa licitante em elaborar a programação operacional** dos serviços a partir das matrizes apresentadas e da rede proposta nos mapas existentes no edital, **processo que terá que ser desenvolvido pelo futuro concessionário ao longo de todo o período contratual** para fazer a permanente adequação da oferta à demanda dos serviços. Essa é justamente uma das expertises mínimas que o futuro operador deve possuir e demonstrar, isso também em face dos princípios da regularidade, da atualidade e da eficiência."

3.78. Em acordo ao que declara o Município, o Edital apresentou a Matriz Origem-Destino referente à demanda pelo transporte convencional, fls.183 a 218, o itinerário das linhas que serão apresentadas, fls.223 a 250, e os parâmetros dos níveis de serviço exigidos, fls.251 a 253, sendo que os dados são considerados suficientes para que os licitantes elaborem o carregamento das planilhas que serão avaliadas na proposta técnica pelos critérios "d.2" e "d.3".

3.79. Os dados a serem utilizados para elaboração das propostas estão presentes no Edital, assim, não procede o argumento do licitante de que pode faltar informação para algum licitante. O denunciante também não definiu qual informação especificamente estaria faltando no Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. 832 MINAS GERAIS

3.80. Por fim considera-se que o critérios "d.2" e "d.3" são técnicos, pois visam a avaliar a habilidade técnica do licitante ao trabalhar com dados de demanda, que será uma das atividades do licitante na execução do contrato.

3.81. Portanto, consideram-se **improcedentes** os argumentos do denunciante relativos a este item.

Critério "e" - Projetos de Automação e Monitoramento da Frota (Paut)

3.82. O critério "e", Projeto de Automação do Processo de Controle da Oferta e Demanda e Projeto do Monitoramento da Frota (Paut), não foi impugnado pelo denunciante.

3.83. Porém, observa-se que a classificação do critério como critério técnico está inadequada, pois ele apenas estipula faixas para o acréscimo a ser considerado pelo licitante em planilha de custos, referente à implementação do Projeto de Automação e Monitoramento da Frota. Ou seja, a diferença na proposta de cada licitante será o impacto proposto no valor da tarifa, e não na qualidade técnica da proposta.

3.84. Dessa forma, as diretrizes para a implementação do Projeto de Automação e Monitoramento da Frota, formam um conjunto de obrigações contratuais do adjudicatário, definidos pelo Anexo V.d do Edital, fls.296 a 300, a serem formalizadas por plano a ser apresentado pelos licitantes no prazo de 180 dias.

3.85. Destaca-se que não está clara a data inicial, a partir da qual se contará o referido prazo. O item 4.1 do edital define que será a partir da Ordem de Serviços, enquanto o Anexo V.d do Edital define que será a partir do Termo de Concessão, conforme transcrito abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS
DFD/CFCPPP
Fls. 833
MINAS GERAIS

SECRETARIA
GERAL

> 4.1. Constitui metas desta concessão a consecução dos seguintes resultados: (...)
>
> g) Implantação da automatização do processo de controle da oferta e demanda do transporte coletivo urbano do município e do monitoramento da frota, conforme especificado no Anexo V.d., em até **180 (cento e oitenta)** dias contados da respectiva **ordem de serviço.** A automatização do processo de controle será unificado em todo o sistema de transporte público do Município.

> ANEXO V.d - f) – Cronograma de Implantação A empresa proponente deverá apresentar um cronograma de implantação do Sistema de Automação(...), sendo que o prazo máximo para implantação do projeto não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta)** dias contados da data de assinatura do **Termo de Concessão** [3]. (grifos nossos)

3.86. Entende-se que a data da assinatura do Termo de Concessão, não necessariamente coincide com a data de expedição da Ordem de Serviço, devendo, portanto, ser definido qual o marco correto para a contagem do prazo.

3.87. Observa-se ainda que o acréscimo máximo de 3%, estabelecido no critério, pode gerar um aumento na tarifa de até R$0,07 centavos, não havendo nenhuma referência nas planilhas de custos relativas a esses valores. Os valores de todos os custos envolvidos na definição da tarifa deveriam estar explicitados na planilha de custos, em obediência às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei 12.587/12, *in verbis*:

> Art. 8º - A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes: (...)

[3] Informa-se que houve correção na alínea f do Anexo V.c, por meio de errata publicada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas em data de 17/05/2014. O texto original previa prazo de 90 dias, em contradição ao disposto no item 4.1 do Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 834 MINAS GERAIS

> V - simplicidade na compreensão, **transparência da estrutura tarifária** para o usuário e publicidade do processo de revisão; (grifo nosso)

5.350 PÚBLICA SIGILOSA

3.88. Portanto, entende este Órgão Técnico que o critério de pontuação "e", pela sua natureza, deverá compor a proposta de preços, explicitada sua previsão na planilha de custos do Edital, deixando claro seu impacto no valor da tarifa. Deverá também ser definido, na alínea g do item 4.1 do Edital e na alínea f do Anexo V.d do Edital, se a data inicial para a contagem do prazo de 180 dias para implantação do projeto será a assinatura do Termo de Concessão ou a Ordem de Serviço.

Critério "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da(s) Atual(s) Operadora(s) (PAP)

3.89. *Denúncia:* O denunciante, em fl.08, apenas questiona qual a técnica no quesito aproveitamento de pessoal.

3.90. *Análise:* O critério "f", pontuação por aproveitamento de Pessoal da Atual Operadora (PAP), avalia o percentual em que o licitante pretende aproveitar da mão de obra utilizada pela operadora atual.

3.91. Por um lado, o critério seria positivo no sentido de melhor garantir a regularidade e continuidade dos serviços prestados atualmente no município, tendo em vista a essencialidade dos serviços de transporte público.

3.92. Porém, o critério é inócuo. Primeiramente, porque a comprovação de aproveitamento de pessoal se dará por simples declaração, conforme modelo do Anexo IV.f, fl.287, não havendo nenhuma garantia de que será possível ao licitante efetivar o compromisso estabelecido em sua proposta. Ora, o contrato de trabalho é um ato jurídico com atributo de

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/DECPPP Fls. 835 MINAS GERAIS
SECRETARIA 53 GERAL

bilateralidade, logo, depende da vontade dos contratados rescindir seu contrato com a operadora atual e realizar um novo contrato com a futura Concessionária. Além disso, a atual operadora pode querer aproveitar a mão de obra atual, no todo ou em parte, em outros contratos de prestação de serviços, comprometendo a porcentagem de aproveitamento possível da mão de obra a ser proposto pelos licitantes.

3.93. Em outro viés, o quesito ainda compromete a isonomia dos licitantes no certame, pois a atual operadora será certamente pontuada com nota máxima nesse quesito.

3.94. Portanto, considera-se **procedente** a impugnação do licitante relativa ao critério "f", pois o critério, além de inócuo, compromete a isonomia dos licitantes no certame.

Critérios "g", "h" e "i" - Itens de Conforto (Pic), Atendimentos ao Usuário (Psau) e Inovação Tecnológica (Pit)

3.95. *Denúncia:* O denunciante, em fl.08 e 09 dos autos do Processo no.924246, questiona a existência de técnica nos critérios "g", "h" e "i".

3.96. Reconhece que estes critérios revertem em maior qualidade e conforto para os usuários do transporte coletivo, porém aponta que *"se verifica uma pontuação baixíssima nos referidos quesitos, ou seja, os três quesitos juntos totalizam 900 pontos, enquanto no quesito "d", determinação da qualidade técnica da proposta (PQT), é distribuído 3.900 pontos (...)"*.

3.97. *Análise:* Entende-se que os critérios "g", "h" e "i", relativos aos Itens de Conforto (Pic), Atendimentos ao Usuário (Psau) e Inovação Tecnológica (Pit), respectivamente, são critérios técnicos por representarem melhor qualidade dos veículos a serem utilizados e nas

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. B36 MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

condições de operação dos serviços. Nesse ponto, o próprio denunciante reconheceu que os critérios revertem em maior qualidade e conforto aos usuários.

3.98. Sobre a valoração adotada nesses critérios, reconhece-se o alegado pelo denunciante, havendo uma desproporção em sua pontuação em relação aos demais critérios. Entende-se, tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que estes critérios correspondem em benefício aos usuários e possuem grande relevância perante os demais critérios, devendo ser melhor pontuados.

3.99. Porém, em relação aos critérios "g" e "i", percebe-se que a valoração se restringe a um percentual mínimo de 10% dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme fl.312.

3.100. Entende-se que a estipulação de um percentual mínimo em valor tão baixo restringe a efetividade da aplicação do quesito na frota, sendo improvável que o licitante implemente os benefícios estipulados em um percentual maior que os 10% exigidos no Edital. Isso ocorreria pelo fato de que a implementação em percentual maior decorreria em maiores custos para a empresa, sem que houvesse a obrigação contratual para sua efetivação, não havendo razão para que ela o fizesse.

3.101. Dessa forma, os benefícios previstos seriam aplicados em um percentual pouco representativo da frota, beneficiando uma pequena parcela dos usuários do sistema de transporte coletivo do Município.

3.102. Portanto, considera-se que os argumentos do denunciante sobre o critério de pontuação "g", "h" e "i" são **improcedentes** no que se refere à irregularidade em sua consideração como critérios técnicos. Porém, as pontuações estabelecidas para os critérios não guardam proporcionalidade com sua relevância para a qualidade dos serviços a serem prestados,

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFC/PPP
Fls. 837
MINAS GERAIS

devendo ser melhor avaliadas. Identificou-se ainda que os itens "g" e "j" estão estipulados de forma inadequada, pois restringem a aplicação dos benefícios previstos a um percentual de 10%, pouco representativo da frota, beneficiando apenas uma pequena parcela dos usuários do sistema de transporte coletivo do Município.

Critério "j" - Realização da Visita Técnica (Pvt)

3.103.*Denúncia:* O denunciante, em fl.07 e 08 dos autos do Processo no.924246, afirma que o critério "j" é irrelevante, não havendo diferença técnica entre a empresa que realizar a visita técnica e a empresa que apenas declarar que conhece a área, conforme declaração do Anexo IV do Edital.

3.104.Argumenta ainda que *"levando as empresas a visitarem o local, poderia haver, caso houvesse má fé da administração e/ou empresas, um conluio, pois poderia saber quem iria participar da licitação antes mesmo da entrega das propostas"*.

3.105.Por fim, sugere que a visita técnica não traz melhorias para o transporte coletivo e seus usuários.

3.106.*Análise anterior:* O critério "j", Realização de Visita Técnica (Pvt), também foi denunciado em sede do Processo no.886013, tendo sido analisado por este Órgão Técnico no relatório de fls. 260 a 281 daqueles autos.

3.107.No referido relatório, observou-se que entre as exigências de habilitação, tratadas no item 12 do edital (fls.150 a 156), não consta a obrigatoriedade de visita técnica. O edital dispõe sobre a visita técnica quando trata sobre as condições de participação (item 10 do edital), fls.148 e 149. Embora não seja obrigatória, a realização da visita técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DER/CFCPPP Fls. 838 MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

vale 700 pontos no julgamento da proposta técnica. De todo modo, mesmo não realizando a visita técnica, o licitante deverá declarar ter conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento do contrato.

3.108.Entendeu este Órgão Técnico que a abordagem adotada no edital em comento foi estruturada para incentivar os licitantes a percorrerem os trechos licitados, tratando-se de medida salutar da Administração, evitando que o licitante, após abertos os envelopes ou julgada a licitação, possa alegar que desconhecia quaisquer das exigências ou as reais condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Além disso, trata-se de oportunidade para o licitante alterar as condições de sua proposta.

3.109.*Análise:* Acrescente-se ao que foi argumentado no relatório anterior, que a visita técnica é um instrumento legítimo para que o Poder Concedente exija dos licitantes o conhecimento das condições dos locais de prestação dos serviços, amparado pelo Art.30, inciso III, da Lei 8.666/93, *in verbis:*

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> (...)
>
> III - **comprovação, fornecida pelo órgão licitante,** de que recebeu os documentos, e, quando exigido, **de que tomou conhecimento** de todas as informações e **das condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (grifos nossos)

3.110.No caso em questão, foi opção do Poder Concedente não exigir a obrigatoriedade de realização da visita técnica, de forma a não restringir competitividade do certame, mas incentivá-la através de sua pontuação como critério técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEPOC/CPPP
Fls. 839
MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

3.111.Entende-se que o critério pode contribuir para que os licitantes elaborem suas propostas com maior segurança dos serviços que irão prestar, sendo por isso admissível. Contudo, entende-se que os critérios técnicos devam ser pontuados considerando-se sua relevância para a qualidade da prestação dos serviços, em benefício aos usuários, não havendo razão para que este critério seja melhor pontuado do que outros critérios que representem de fato uma melhoria na qualidade dos serviços.

3.112.Acrescente-se que o critério "d.1", sobretudo no item "extensão por tipo de pavimento", que é avaliado em 650 pontos, também foi estipulado para estimular o conhecimento do local de prestação dos serviços. Este aspecto estaria, portanto, sendo duplamente pontuado, somando 1.350 pontos da pontuação final, enquanto os critérios "g", "h" e "i" juntos, que de fato revertem em qualidade dos serviços, estão sendo pontuados com o total de apenas 900 pontos.

3.113.Entende-se, portanto, que a pontuação estabelecida está inadequada, devendo o Poder Concedente reduzir a pontuação do quesito "j", tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

3.114.Dito isso, considera-se que os argumentos do denunciante sobre o critério de pontuação "j" são **improcedentes** no que se refere à irregularidade da pontuação de Visita Técnica na proposta técnica. Porém, a pontuação estabelecida para o critério não guarda proporcionalidade com sua relevância para a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser revista.

c) Dos parâmetros de julgamento da proposta de preços

3.115.*Denúncia:* O denunciante, ao tratar dos critérios de pontuação da proposta de preços, argumenta que o critério de julgamento das propostas

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. 840 MINAS GERAIS
SECRETARIA 542 GERAL

adotado pelo edital é fictício, pois a *"disputa pelo menor preço está engessada, ou seja, a licitante que oferecer um desconto maior do que o estabelecido no item 14.3 será automaticamente desclassificada, conforme consta do Edital"*.

3.116.Conclui que resta *"evidenciado o caráter restritivo da competição em face à fixação dos limites dos coeficientes de consumo do diesel e pneu"*.

3.117.*Análise:* Os critérios de pontuação da proposta de preços estão definidos pelo referido item 14.3 do Edital, seguindo a seguinte estrutura:

Tabela 3 – Critérios de Pontuação da Proposta de Preços

Coeficiente	Valor Mínimo	Valor máximo
K (para cálculo do FU)	0,80	1,00
Consumo de combustível para veículos convencionais (l/km)	0,35	0,39
Coeficiente de consumo de pneus (1/Vida útil do pneu)	1/ 120.000,00	1/ 100.000,00

Extraído da fl.157, dos autos

3.118.O item 14.6 do Edital, fl.158, complementa:

> 14.6 Serão desclassificadas as propostas:
>
> a) cujo qualquer coeficiente ofertado esteja fora dos limites apresentados no item 14.3, podendo, no entanto, ser igual a estes limites;

3.119. Observa-se, portanto, que a pontuação dos critérios está dentro de limites estabelecidos no Edital e que sua inobservância gera a desclassificação da proposta.

3.120.Entende-se pertinente a definição de um valor máximo para os coeficientes apresentados na Tabela 3, de forma que a tarifa de referência adotada pelo Edital seja a tarifa máxima, não sendo possível aos licitantes

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 841
MINAS GERAIS

propor uma tarifa maior. Porém a definição de um limite mínimo não é adequada.

SECRETARIA
543
GERAL

3.121.Por um lado, entende-se que a medida buscaria impedir a apresentação pelos licitantes de propostas inexequíveis, o que estaria, em tese, em acordo ao §3º do Art.15 da Lei de Concessões, *in verbis*:

> § 3o O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.

3.122.Porém, entende-se que o parâmetro mínimo definido no edital é uma antecipação da Administração quanto à exequibilidade, que, em última análise, deveria ser fundamentada na proposta das licitantes.

3.123.Nesse sentido, cita-se a Súmula do TCU Nº 262/2010:

> "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**."

3.124.Reforça-se que o Art.40, inciso X, da Lei de Licitações ainda dispõe:

> "Art. 40. O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...)
>
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, **permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos**, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48."(grifos nossos)

3.125.Embora as citações acima façam referência à dispositivo da Lei 8.666/93, elas se coadunam com a situação em questão. Caso um licitante considere possível operar os serviços com um valor menor do que o definido pelo Edital, ele deve ter o direito de propor uma tarifa menor,

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/DCFCPPP
Fls. 842
MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

desde que devidamente fundamentada. Somente depois de analisada a proposta, caso o licitante não comprove sua viabilidade, poderia o Poder Concedente alegar sua inexequibilidade, pelas vias Administrativas cabíveis.

3.126.Entende-se, ainda, que a definição de um valor mínimo pode sugestionar aos licitantes o valor a ser apresentado, desestimulando o licitante que tenha capacidade de apresentar um preço menor a cletivá-lo em sua proposta.

3.127.Destaca-se que o próprio Edital, no item, determinou que o licitante deverá comprovar a viabilidade econômica de sua proposta.

3.128.Diante disso, considera-se **procedente** a impugnação do item 14.3 do Edital, pois não é admissível a determinação de valores mínimos para apresentação da proposta de preços.

d)Do valor estimado do contrato

3.129.*Denúncia:* O denunciante, em fl.13 dos autos do Processo no.924246, contesta o valor estimado do contrato, de R$345.070.864,95, afirmando que esse valor não é o valor real. Apresenta um cálculo próprio sugerindo outro valor de contrato, da seguinte forma:

1.339.528,00	pagantes por mês
x 2,50	valor atual da tarifa
R$ 3.348.820,00	faturamento mensal
x 180	meses (prazo da concessão)
R$ 602.787.600,00	valor estimado do contrato

3.130.*Análise:* Primeiramente, tem-se a informar que o Anexo VIII – Cálculo do Valor Contratual, apresentou os seguintes valores de contrato:

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCOPP
Fls. 843
MINAS GERAIS

SECRETARIA
GERAL

- Valor nominal - R$544.489.200,00
- Valor presente - R$ 345.070.864,95

3.131.O valor adotado como valor de contrato foi o valor presente, o que está de acordo com as boas práticas em Análise Econômica.

3.132.O valor apresentado pelo Edital que poderia ser comparado com o calculado pelo denunciante seria o valor nominal. Como pode ser verificado os valores são divergentes. Essa diferença de valores se deve ao fato de que o Poder Concedente e o denunciante utilizaram dados de demanda diferentes para elaboração dos cálculos: o primeiro utilizou os dados do item 1 do Anexo I do Edital, fl.176, que se refere ao "sistema atual"; o segundo utilizou os dados do item 2.1 do Anexo I do Edital, fl.179, que se refere ao "sistema proposto".

3.133.Repisa-se as observações constatadas no relatório anterior, fls.694 a 700, em que se identificou como inconsistência do Edital o tratamento inadequado dado às informações do sistema atual e sistema proposto, combinando dados dos dois sistemas para o cálculo do valor da tarifa. Dessa forma, o cálculo do contrato, apresentado no Anexo VIII do Edital, não pode ser validado por este Órgão Técnico, uma vez que utilizou os dados do "sistema atual" e, em nosso entendimento, o valor do contrato deve ser calculado com base nos dados do "sistema proposto", por ser o que melhor representa o serviço contratado.

3.134.Também se considera que a projeção de receitas demonstrada no Anexo VIII, não considera a fase pré-operacional do contrato, referente ao prazo para disponibilização da frota que poderá ser de até 120 dias.

3.135.O prazo do contrato contará a partir de sua data de assinatura, porém nos quatro primeiros meses não haverá receitas nem custos

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS DEP/COFIP Fls. 841
SECRETARIA 946 GERAL

operacionais da Concessionária, sendo este o período destinado à realização dos investimentos em frota, instalações e equipamentos.

3.136. Portanto, considera-se parcialmente procedente o alegado pelo denunciante, pois, embora a metodologia de cálculo do valor estimado do contrato esteja correta, o Poder Concedente utilizou dados de entrada inconsistentes, resultando em estimativa equivocada para o valor do contrato.

3.137. De todo modo, deve ser considerado que os estudos técnicos de viabilidade apresentados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, fls.482 a 686, que integraram a fase interna da licitação, comprovaram que é possível a implementação de outro arranjo entre a frota regular e a frota alternativa, conforme estudo de Cenário 2, que permitiria a redução significativa da tarifa. Porém o Edital não utilizou os dados do estudo, não sendo incorporadas ao projeto a modicidade tarifária, a economicidade e a eficiência alcançadas pelo estudo.

3.138. Assim, o Poder Concedente deverá alterar o valor do contrato com os dados relativos ao sistema proposto, em conformidade com os estudos de viabilidade para o Cenário 2 elaborados pela empresa ML Consultoria, e deverá considerar o prazo de disponibilização da frota previsto pelo Edital.

4 – Denúncia no. 924247

4.1. Em 27/06/2014, a Cooperativa Setelagoana de Transporte (COOPERSELTTA) apresentou denúncia a este Tribunal, autuada sob o no.924247. Em síntese foram denunciados os seguintes elementos:

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. 845 MINAS GERAIS
COPEDAM GER

I. Falta de audiência pública – ofensa ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, artigo 27 da Constituição da República de 1988 e ofensa ao artigo 39 da Lei 8666/93.

II. Ilegalidade da exigência de atestado de capacidade técnica de transporte público coletivo urbano, violação aos princípios constitucionais contidos no artigo 37 da constituição da republica e ao princípio da igualdade – art. 376 inciso XXI. Ofensa ao artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I e 30, inciso II e III da lei 8666/93.

III. Repetição de ilegalidades e nulidades contidas em Edital anterior 06/2014 onde houve impugnação e decisão do Tribunal de Contas do Estado reconhecendo as ilegalidades, mesmas cláusulas ilícitas publicadas no edital 09/2014, nulidade, ofensa ao artigo 367 da constituição da república, nos seguintes pontos:

- c.2) Determinação da experiência
- c.3) Determinação da Pontuação Relativa aos prazos
- Exigência de garagem no município de Sete Lagoas

4.2. Segue-se a análise de cada ponto denunciado.

I)Da ausência de Audiência Pública

4.3. *Denúncia:* O denunciante, em fl.02 a 04 dos autos do Processo no.924247, argumenta que, considerando o valor estimado de R$345.070.864,95, superior ao limite previsto pelo art.23, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, seria obrigatória a realização de Audiência Pública pelo Município.

TRIBUNAL DE CONTAS DEINFRA/CPPP Fls. 846 MINAS GERAIS SECRETARIA GERAL

4.4. Em fl.05, aponta que foi realizada Audiência Pública em 15/03/2012, em virtude da Concorrência Pública 06/2012, verificando-se *"(...)considerável lapso de tempo, com significativas alterações no atual edital de concorrência pública 009/2014, motivo pelo qual deveria ter sido realizada audiência pública, em obediência ao que dispõe a Constituição Federal quanto ao princípio da publicidade e o artigo 39 da lei 8666/93"*.

4.5. Alega ainda, em fl.06, que a participação popular foi mínima na Audiência Pública realizada em virtude do Edital anterior, possivelmente causada pela data e horário escolhido pela SELTRANS – Secretaria de Trânsito e Transporte do Município de Sete Lagoas.

4.6. *Decisão do Relator:* Em decisão do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, fls.733 e 734, constatou-se:

> "Em que pese ter havido audiência pública no edital de Concorrência Pública n. 06/2012, que foi revogado, cumpre esclarecer a importância da realização de nova audiência pública no Processo Licitatório de Concorrência Pública 09/2014, ora em análise. Além do transcurso de prazo de 02 (dois) anos, verifica-se que o estudo de viabilidade econômica que compõe o edital de Licitação Concorrência Pública 09/2014 trouxe informações substancialmente diferenciadas daquelas adotadas no edital de Licitação Concorrência Pública n. 06/2012. (...) Diante da relevância desse novo estudo elaborado, é de suma importância a realização da audiência pública na licitação ora em análise. Diante disso, considero afronta ao artigo 39 da lei 8.666/93 a ausência realização da audiência pública no certame."

4.7. *Análise:* Sobre a necessidade de realização de nova Audiência Pública no caso em tela, o posicionamento deste órgão técnico se coaduna com o do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres. Assim,

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. B47 MINAS GERAIS
449 GERAL

considera-se que para a licitação aqui analisada, houve afronta ao artigo 39 da lei 8.666/93.

4.8. Entretanto, conforme já informado, essa licitação foi revogada pela Administração. O Poder Concedente publicou, em 01/08/2014, nota no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, Anexo I em fls.872 a 875 deste relatório, onde se informa que a Audiência Pública, referente à nova licitação, será realizada em 18/08/2014.

II)Da exigência de atestado de capacidade técnica de transporte coletivo urbano;

4.9. *Denúncia:* O denunciante, em fls.10 e 11 dos autos do Processo no.924247, aponta que o item 12.7 do Edital, em sua alínea "a", estabelece de forma restritiva a exigência de atestado de capacidade técnica que comprove a experiência prévia do licitante na execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros.

4.10. Em fl.12, argumenta que *"o Edital ao exigir atestados de empresas que apresentem experiência somente na atividade de transporte público coletivo, restringe a participação de outras empresas que prestem serviço de transporte fretado, turismo ou transporte escolar, por exemplo"*.

4.11. Segundo o denunciante, o Edital poderia exigir experiência anterior que revelasse a qualificação técnica do licitante em atividade similar, e não apenas em atividade com objeto idêntico ao licitado.

4.12. Apresenta, em fls.13 e 14, jurisprudência dos Tribunais de Contas dos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, defendo a inadequação de exigência de atestado de qualificação técnica que comprove a operação de transporte coletivo urbano.

4.13. Argumenta ainda, em fls.14 a 16, que o ato convocatório viola os princípios da isonomia, da competitividade e da proporcionalidade ao estabelecer *"exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração, impondo requisitos sem o mínimo fundamento, divorciados da futura contratação, adotando discriminação ofensiva de valores constitucionais(...)"*.

4.14. *Análise:* O item 12.7 do Edital lista os documentos exigidos para a qualificação técnica, sendo que a alínea "a" determina:

> a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando experiência de execução de **serviço público regular de transporte coletivo de passageiros** em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, com, no mínimo, 54 veículos em operação por dia, equivalente a 50% da frota especificada no Projeto Básico (Anexo I), além de constar que o serviço que a licitante prestou, ou está prestando apresenta qualidade satisfatória.

4.15. Entende-se que a exigência foi inserida no Edital tendo em vista o disposto no Art 30, inciso II, da Lei de licitações, *in verbis*:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)
>
> II - comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características, quantidades** e prazos com o objeto da licitação(...);

4.16. O TCU ainda dispõe sobre o assunto:

> SÚMULA Nº 263/2011
>
> Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência** de comprovação da execução de **quantitativos mínimos** em obras ou serviços com **características semelhantes**, devendo essa exigência

TRIBUNAL DE CONTAS
DEPROC/DEP
Fls. 849
MINAS GERAIS

guardar proporção com a **dimensão e a complexidade** do objeto a ser executado." (grifos nossos)

SECRETARIA
GERAL

4.17. Em relação à dimensão do objeto, observa-se que os quantitativos exigidos no Edital estão dentro dos limites usualmente aceitos, de no máximo 50% do objeto licitado.

4.18. No entanto, a crítica do denunciante está na exigência de que os atestados deverão ser relacionados especificamente a "*serviço público regular de transporte coletivo de passageiros*", não se admitindo outros objetos semelhantes ao licitado.

4.19. Entende esta unidade técnica que a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros é uma atividade que envolve não somente a operação dos veículos, mas as atividades de planejamento operacional, envolvendo o atendimento aos níveis de serviço exigidos, tratamento de dados de demanda, controle de bilhetagem, tendo-se sempre em vista que é um serviço público definido como essencial pelo art.30, V, da Constituição.

4.20. Nesse ponto a complexidade da operação de transporte coletivo de passageiros é específica, não se assemelhando aos serviços de transporte fretado, turismo ou transporte escolar, citados pelo denunciante.

4.21. Tendo em vista a Súmula do TCU 263/2011, citada acima, a exigência trata então de garantir que os licitantes tenham experiência em atividade que guarde proporção com o grau de complexidade do objeto licitado.

4.22. Entende-se que a exigência não compromete a competitividade do certame, pois existem diversas empresas no mercado, que prestam ou prestarão serviços de transporte coletivo regular de passageiros em outros

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/COPPP Fls. 850 GERAL

municípios, ou mesmo para o Estado, que teriam condições de participar da licitação.

4.23. Dessa forma, entende esta unidade Técnica que **não procede** a denúncia, considerando que as exigências do item 12.7 do Edital, alínea "a", exigem de forma lícita que o licitante comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível, em dimensão e grau de complexidade, com o objeto licitado.

III) Repetição de ilegalidades e nulidades contidas no edital anterior n. 06/2014.

4.24. *Denúncia:* O denunciante, em fl.16, argumenta que o Edital apresentou repetição de ilegalidades e nulidades contidas no Edital anterior, onde houve impugnação e decisão do Tribunal de Contas do Estado reconhecendo as ilegalidades;

4.25. Em fls.17 a 21 demonstra a repetição no Edital atual de itens impugnados no Edital anterior, relativos à:

- Critérios "c.2" e "c.3" de pontuação da proposta técnica, que correspondem à determinação da pontuação da experiência do licitante e à determinação da pontuação relativa aos prazos de disponibilização da frota.
- Exigência no Edital de compromisso formal do licitante de que terá disponível, para o início da prestação dos serviços, garagem no Município de Sete Lagoas.

4.26. *Análise:* Primeiramente informa-se que a decisão citada pelo denunciante se refere à decisão proferida Exmo.Conselheiro Relator Mauri Torres, nos autos da Denúncia no.886013, em que se determinou a ao Poder Concedente a correção do Edital, nos termos da proposta de

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/COFCPP
Fls. 851
MINAS GERAIS
SECRETARIA
557
GERAL

encaminhamento desta Unidade Técnica, constante do relatório de fls.260 a 281 daqueles autos. O denunciante anexou a presente Denúncia, em fls.24 a 30, cópia da referida Decisão.

4.27. As determinações contidas na peça em questão, relativas aos itens aqui denunciados, de fato não foram cumpridas pelo Poder Concedente, que manteve no presente Edital as mesmas disposições do Edital anterior.

3.13. Porém, destaca-se que em decisão final, em sessão plenária do dia 19/12/12, em razão da revogação do certame pelo Município, o processo foi arquivado sem resolução do mérito. Desse modo, o Poder Concedente não chegou a se manifestar acerca das determinações contidas nos despachos anteriores e a última manifestação do Município, em sede daquele processo, refere-se à informação da revogação da licitação.

4.28. Sobre a matéria aqui denunciada, a regularidade dos critérios de pontuação "c.1" e "c.2" já foi analisada nos parágrafo 3.31 a 3.50 deste relatório.

4.29. Em relação à exigência no Edital de que o licitante utilize garagem no Município de Sete Lagoas, segue-se a análise:

Exigência de garagem no Município de Sete Lagoas

4.30. *Análise anterior:* Em relatório desta Unidade Técnica constante dos autos do Processo no.886013, fls. 260 a 281 daqueles autos, observou-se que a exigência de garagem consta do edital apenas como documento de qualificação técnica, não sendo pontuada como critério de julgamento. O edital prevê no item 12.7.c que as empresas apresentem compromisso formal de disponibilização de garagem, conforme Anexo III.a do edital. Nesse Anexo é que consta a indicação de que a garagem estaria situada no Município de Sete Lagoas.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 852
MINAS GERAIS
550
GERAL

4.31. O local de instalação da garagem em particular, poderia afetar o valor da tarifa, pois quanto maior a distância da garagem ao centro de massa das operações, maior o custo da quilometragem improdutiva. Porém, no caso em tela a tarifa já foi estabelecida. Esse critério é estritamente relacionado à gerência do serviço pelo concessionário. Seja pelo critério de menor tarifa ou no critério de tarifa pré-fixada, cada licitante irá buscar dispor de sua garagem na melhor localização possível, minimizando seus custos.

4.32. Embora possa parecer natural supor que a melhor localização seria dentro do próprio município, tal fato pode depender do lote da licitação e da circunvizinhança (por exemplo, em regiões metropolitanas, pode ser que haja local favorável para empresa, mas que pertença a município vizinho).

4.33. Assim, melhor que a Administração não determine a localização da garagem e também não adote esse critério como critério de julgamento para propostas técnicas. É importante lembrar que a concessão comum ocorre por conta e risco do contratado. Ele é quem deverá buscar implantar suas instalações onde incorrer em menores custos.

4.34. Lembramos também que a Lei Geral de Licitações dispõe em seu artigo 30, § 5º e § 6º:

> § 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
>
> § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (grifos nossos)

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/DCPPP
Fls. 853
MINAS GERAIS
555
GERAL

4.35. Ressalta-se que o inciso II do artigo em comento também prevê como condição de habilitação:

> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4.36. Assim, deverá ser mantida a condição de habilitação de que a empresa estabeleça garagem para a devida guarda dos veículos e suas atividades administrativas. Mas deverá ser suprimida a obrigação de que seja estabelecida no município de Sete Lagoas. Caso seja no município, por óbvio deverá também respeitar a legislação local sobre as condições de instalação.

4.37. *Análise:* Considera-se que os argumentos expostos na análise anterior, sobre o critério de pontuação "c.2", foram suficientes para avaliar a impugnação do item.

4.38. Conclui-se, portanto, **procedente** o argumento do denunciante, considerando que o critério não mede a qualificação das empresas, não reverte em qualidade dos serviços prestados e frustra o caráter competitivo da licitação.

5 – Denúncia no.924590

5.1. A denúncia do cidadão Sr. Aquiles Mendes Lobato em questão não pontua claramente os itens que estariam sendo impugnados no Edital, concluindo de forma genérica, em fls.09:

> "As diretrizes e instruções que regem e orientam a lei são deveras desacatadas e por vez ignorada. Sendo assim, (...) passo a interpelar para que os senhores conceham a análise técnica de todo o processo licitatório corrente".

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/DFCPPP Fls. 854 MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL 556

5.2. De todo modo, identifica-se na exposição dos fatos do denunciante os seguintes apontamentos:

- Utilização pelo Poder Concedente de dados estatísticos defasados na elaboração do Edital;
- Apresentação no Edital de dados de demanda dos permissionários (sistema alternativo), sem, contudo, esclarecer se estes comporão os custos na formulação da proposta;
- Tarifa calculada desconsidera projeções de crescimento da cidade para os 15 anos da concessão;
- O modelo adotado pelo Poder Concedente não é a mais eficiente e de melhor qualidade;
- Edital baseado no sistema operado pela concessionária atual, favorecendo-a;
- Ausência de previsão da prestação de serviços noturnos no início da operação.

5.3. *Análise:* As alegações do denunciante não ofereceram aspectos substantivos para análise. Em geral, foram de caráter especulativo, buscando comparação entre o serviço prestado no município e os oferecidos em outras cidades. Não foram apresentadas comprovação documental para os argumentos apresentados. Por essas razões, as alegações do denunciante serão avaliadas à luz dos aspectos já analisados neste relatório.

5.4. Sobre os argumentos do denunciante acerca dos dados de demanda utilizados e apresentados no Edital, informa-se que neste relatório, bem como no relatório técnico anterior, fls.694 a 700, este órgão técnico analisou diversos pontos conexos, ainda a serem esclarecidos pelo Poder Concedente.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFPPP Fls. 855 MINAS GERAIS SECRETARIA GERAL

5.5. Como já apontado, o Edital apresentou dois dados de demanda distintos, um para "sistema atual" e outro para o "sistema proposto", entendendo esta unidade técnica que faltaram detalhamento de dados dos dois sistemas.

5.6. Sobre as demais alirmações do denunciante, como a não opção por estação de transbordo (alusão provável ao sistema BRT) e a ausência de horários noturnos para o início da operação, entende-se que são opções definidas a partir da avaliação de demanda, que compõe o estudo que foi elaborado pelo Município. A decisão do modelo e os horários de prestação do serviço são de competência da Administração. Nesse sentido, pondera-se que o Município procedeu estudos prévios para avaliação de demanda e, ao contrário do que afirma o denunciante, o Edital apresenta um sistema proposto com diferenças em relação ao sistema atual.

5.7. De todo modo, deve ser considerado que os estudos técnicos de viabilidade apresentados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, fls.482 a 686, que integram a fase interna da licitação, comprovaram também que é possível a implementação de outro arranjo entre a frota regular e a frota alternativa, conforme estudo de Cenário 2, que permitiria a redução significativa da tarifa, mas que não foi adotado nessa licitação.

6 – Do Fluxo de Caixa

6.1. Em 01/07/14 foi protocolado nesta Casa, sob o no.1355911/2014, documento contendo nova versão **impressa** do fluxo de caixa da concessão, datada de 16/06/2014, fls.756 a 784.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFPPP Fls. 856 MINAS GERAIS

SECRETARIA 968 GERAL

6.2. Reitera-se que o Gestor Municipal não forneceu o Fluxo de Caixa em formato auditável, apesar dos recorrentes pedidos desta Coordenadoria, reiterados em determinações do Exmo. Conselheiro Relator Mauri Torres, tampouco apresentou, nos autos deste Processo, justificativa para sua omissão.

6.3. Necessário chamar atenção para o fato de que as informações trazidas ao Tribunal sejam completas, a fim de evitar retrabalho nas análises. Sobre essa situação colacionamos excerto do Acórdão TCU 3232/2011 – Plenário:

> 8. O encaminhamento de informações incompletas ou inconsistentes, [...], acarretará a necessidade de medidas saneadoras, reuniões técnicas e outras interlocuções que oneram demasiadamente os escassos recursos da secretaria deste Tribunal e podem trazer ainda como prejuízo adicional o custo de imagem incorrido por este TCU por, em tese, retardar o processo de concessão, caso as conclusões dos exames demandem do Poder Concedente uma série de complementações e correções dos estudos.
> 9. Pertinente, assim, [...] determinar à Agência que somente envie ao Tribunal de Contas da União os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental do empreendimento em sua versão final, contendo elementos definitivos, completos e atualizados. [ACÓRDÃO]
> 9.2 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), [...], que: 9.2.1 abstenha-se de encaminhar a este Tribunal os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental de que trata o art. 7º, inciso I, da IN - TCU 27/1998 contendo premissas desprovidas de amparo legal e regulamentar;

Considerações sobre Fluxo de Caixa

6.4. Reforça-se a importância do documento para a modelagem do projeto a ser licitado. No entendimento desta unidade técnica, o método de avaliação de empreendimentos pelo fluxo de caixa projetado atende aos seguintes objetivos:

- À Administração: possibilita avaliar os critérios de tomada de decisão, como valor de tarifa, prazo da concessão, viabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPP Fls. 857 MINAS GERAIS SECRETARIA 659 GERAL

técnica e econômica da divisão em lotes e durante a execução contratual, avaliar eventuais pedidos de reequilíbrio;

- Ao licitante: possibilita avaliar a rentabilidade do negócio e formas de tornar sua proposta mais competitiva;
- Aos órgãos de controle: avaliar se o empreendimento atende a princípios como economicidade, modicidade tarifária, além da fundamentação dos critérios adotados pela Administração (conveniência e oportunidade).

6.5. Por outro lado, é entendimento deste órgão técnico que o fluxo de caixa projetado realizado pela Administração é parte da fase interna da licitação e sua divulgação é restrita aos órgãos de controle.

6.6. Observe-se que é dever do licitante elaborar ele próprio seus estudos de viabilidade, uma vez que ao assumir a concessão, o fará "por sua conta e risco". Cabe à Administração apresentar em edital os dados do serviço que pretende contratar.

6.7. Observe-se ainda que, no caso de terem sido contratadas consultorias, é preciso que a Administração esteja atenta para incluir como produto da contratação o fornecimento desses estudos, em meio digital, sem bloqueios ou senhas e com *links* preservados para que possam ser utilizados oportunamente e ainda, para fins de auditoria, aplicando-se o disposto no art. 111 da Lei Federal 8.666/1993:

> **Art. 111**. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.
>
> **Parágrafo único**. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/COPPP Fls. 858 MINAS GERAIS

SECRETARIA 560 GERAL

Sobre o fluxo de caixa apresentado

6.8. Esta análise refere-se apenas aos aspectos conceituais e metodológicos do fluxo de caixa apresentado para esta licitação, uma vez que, no entendimento deste órgão técnico, os fluxos de caixa apresentados não consideram a situação de maior modicidade tarifária, representada pelo Cenário 2, apresentado pela própria Administração, às fls. 514, o qual defendemos, deveria ser o cenário que balizaria a licitação e o estudo de viabilidade da concessão.

6.9. Nestes autos foram anexadas duas versões do estudo. Na nova versão impressa do fluxo de caixa da concessão, datada de 16/06/2014, fls.756 a 784, foi pontualmente corrigido um erro presente no fluxo anterior, anexo às fls.407 a 427, que ocasionava a situação irreal de prejuízos fiscais anuais, não resultando em valores a recolher do Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (fl.412, linhas "IR", "IR Adicional" e "CSSL" do grupo "Saída", subgrupo "4 Imposto de Renda e Contribuição Social"). Essa alteração ocasionou uma redução no valor da TIR (Taxa Interna de Retorno) do projeto, sem contudo ter afetado a viabilidade do projeto.

6.10. Contudo, percebe-se que o Fluxo de Caixa contém outras inconsistências, a saber:

a) Inclusão equivocada do período 0 (zero) no fluxo de caixa, ocasionando o desconto de um período adicional em todo o fluxo de caixa ao trazê-lo para valor presente.

b) Não consideração da fase pré-operacional que será de 120 dias, conforme disposto no item 13.5.d do Edital, fl.160. Dessa forma, o fluxo de caixa do 1º ano de contrato deveria

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/COFISP
Fls. 859
MINAS GERAIS
561
GERAL

considerar apenas oito meses de operação, sendo que os primeiros quatro meses são referentes à fase para investimento em frota, instalações e equipamentos, não havendo receitas nem custos operacionais.

c) No plano de renovação da frota, foi considerada uma frota mais nova que a idade limite adotada pelo Edital. Esclareça-se que o Edital estabelece como Idade média limite a de 5 anos, enquanto o estudo considera idade média de 3,9 anos. Ao considerar uma idade média menor que a determinada no Edital, os custos de investimentos estão sendo artificialmente inflados, reduzindo a TIR do projeto. Ressalta-se que a idade média estabelecida no edital é a situação mais provável a ser seguida pela Concessionária ao longo da concessão, já que a implementação de uma frota mais nova, com Idade Média menor, incorreria em maiores custos para a empresa, e não há obrigação contratual para sua efetivação.

d) Custo de investimento em instalações arbitrário. Foi estimado um valor de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para investimentos em instalações e equipamentos, sendo que não houve fundamentação nas premissas do estudo ou memória de cálculo para a definição desse valor. Também foi incluído equivocadamente o valor da depreciação dos investimentos em instalações como saída de caixa no fluxo das atividades de investimento ao longo da concessão (fl.762, linha "Instalações e equipamentos", no grupo fluxo de caixa/investimentos), inflando artificialmente o valor de investimentos da concessionária.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPTP
Fls. 860
MINAS GERAIS
568
GERAL

6.11. Em geral, todas as inconsistências encontradas contribuem para um aumento dos custos do projeto, diminuindo a Taxa Interna de Retorno prevista.

6.12. Conclui-se que o estudo apresentado é inválido como justificativa técnica dos parâmetros da concessão, por não contemplar o cenário de maior modicidade tarifária e por apresentar inconsistências técnicas que deturpam o seu resultado.

7 - Conclusão

7.1. Cumpre esclarecer que o edital aqui analisado é decorrente de uma primeira revogação do certame pelo Município, procedida provavelmente em razão dos processos que tramitavam nesta Casa. Como será analisado adiante, esse edital não observou todas as determinações do Relator nos autos do Processo 886061 e seus apensos, referentes à licitação original, Concorrência Pública 006/2012.

7.2. No momento, o Município está procedendo a uma segunda revogação, sem que tenha esclarecido, nos autos deste processo, todos os apontamentos realizados na decisão do Relator, fls.795 a 802. O anúncio de revogação da licitação CP 009/2014, aqui analisada, foi publicado em 01/08/14, no Diário Oficial do município de Sete Lagoas, Anexo I deste relatório, fls.___, que informou ainda a realização de nova Audiência Pública para a data de 18/08/2014.

7.3. Conclui-se que o Edital apresenta diversas irregularidades, além daquelas já apontadas em relatório técnico anterior, exigindo-se adequação de seus dispositivos.

TRIBUNAL DE CONTAS DEDIC/CPPP Fls. 861 MINAS GERAIS
563 GERAL

7.4. Em relação aos presentes autos e apensos, conclui-se acerca dos pontos denunciados:

7.5. **Da Denúncia no. 924246:**

a) Do critério de julgamento da licitação - Considera-se improcedente a alegação do denunciante de que há ilegalidade na escolha do critério de julgamento adotado pelo Edital de "menor valor da tarifa combinado com melhor técnica", pois este está expressamente previsto no Artigo 15, inciso V, da lei 8987/95.

b) Dos parâmetros de julgamento da proposta técnica:

- Critério "b" - Pontuação da Frota (PFRO) - Considera-se improcedente a impugnação do critério, pois se trata de critério técnico relevante, que está em acordo às normas estabelecidas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município.
- Critério "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente – Considera-se procedente a impugnação do denunciante relativa a este critério, pois este prejudica a isonomia dos licitantes e a competitividade do certame.
- Critério "c.2" – Determinação da Experiência – Considera-se procedente o argumento do denunciante, pois o critério não mede a qualificação das empresas, não reverte em qualidade dos serviços prestados e frustra o caráter competitivo da licitação.
- Critério "c.3" – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos – Considera-se procedente o argumento do denunciante. Por se tratar de necessidade da Administração, esse quesito não deve ser tratado como critério de pontuação técnica, e sim como obrigação contratual, cujo descumprimento deverá ensejar sanções

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPP
Fls. 862
MINAS GERAIS

cabíveis e proporcionais a sua relevância. A minuta contratual deverá ser adequada para contemplar cláusulas mais eficazes para o caso de inadimplemento contratual.

- Critério "d.1" - Descrição dos Serviços - Considera-se que os argumentos do denunciante relativos ao quesito "descrição da localização dos pontos de embarque e desembarque" são improcedentes, pois não há relação dos pontos de embarque a serem descritos na proposta técnica com os pontos de embarque existentes no Município, não havendo, portanto, favorecimento da Concessionária atual. Sobre o quesito "extensão por tipo de pavimento", recomenda-se a exclusão do quesito, pela dificuldade na definição objetiva dos parâmetros para avaliação do critério, caso haja ruas fase de pavimentação, durante o decorrer do presente processo licitatório. Ademais; entende-se que o objetivo do critério já estará cumprido a partir da realização de visita técnica pelos licitantes.

- Critérios "d.2" e "d.3" – Projeções de demanda por linha e Dimensionamento de quadros de horários e frotas – Consideram-se improcedentes os argumentos do denunciante relativos a estes critérios, pois visam a avaliar a habilidade técnica do licitante ao trabalhar com dados de demanda. Entende-se que o Edital e a visita técnica são suficientes para levantamento dos dados gerais necessários a serem utilizados para elaboração das propostas.

- Critério "e" - Projetos de Automação e Monitoramento da Frota (Paut) – Embora o critério não tenha sido apontado como irregular pelo denunciante, entende-se que o critério não avalia a qualidade técnica da proposta e sim o valor de acréscimo na tarifa

TRIBUNAL DE CONTAS DEPCP/COPIP Fls. 863 MINAS GERAIS
SECRETARIA 569 GERAL

decorrente de obrigação contratual de implementação de sistema de automação. Portanto, o critério deveria compor a proposta de preços e não a proposta técnica, evidenciando, assim, seu impacto no valor da tarifa. Também se identificou que as disposições do Edital estipulam marcos distintos para a contagem do prazo de 180 dias para implantação do projeto de Automação e Monitoramento da Frota, devendo haver melhor definição no Edital.

- Critério "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora (PAP) - Considera-se procedente a impugnação do licitante relativa ao critério "f", pois o critério, além de inócuo, compromete a isonomia dos licitantes no certame, favorecendo a Concessionária atual.

- Critérios "g", "h" e "i" - Itens de Conforto (Pic), Atendimentos ao Usuário (Psau) e Inovação Tecnológica (Pit) – Considera-se a impugnação dos critérios improcedente, pois são critérios técnicos que correspondem em benefício aos usuários. Porém, entende-se que a pontuação estabelecida para o critério não guarda proporcionalidade com sua relevância para a qualidade dos serviços a serem prestados. Identifica-se, ainda, que os itens "g" e "i" estão estipulados de forma inadequada, pois restringem a aplicação dos benefícios previstos a um percentual pouco representativo de 10% da frota, beneficiando apenas uma pequena parcela dos usuários do sistema de transporte coletivo do Município.

- Critério "j" - Realização da Visita Técnica (Pvt) - Considera-se improcedentes os argumentos do denunciante, pois não há irregularidade na previsão de Visita Técnica para conhecimento do

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFEPP
Fls. 864
MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL 566

local onde os serviços serão prestados, sendo que sua realização contribui para que os licitantes elaborem suas propostas com maior segurança. Porém, a pontuação estabelecida para o critério não guarda proporcionalidade com sua menor relevância para a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser revisada.

c) Dos parâmetros de julgamento da proposta de preços – Considera-se procedente a impugnação do item 14.3 do Edital, referente aos critérios da proposta de preços, não sendo admissível a determinação de valores mínimos dos coeficientes para apresentação da proposta de preços.

d) Do valor estimado do contrato - Considera-se parcialmente procedente o alegado pelo denunciante pois, embora a metodologia de cálculo do valor estimado do contrato esteja correta, o Poder Concedente utilizou dados de entrada inconsistentes, resultando em estimativa equivocada para o valor do contrato.

7.6. **Da Denúncia no.924247:**

I. Da ausência de Audiência Pública – Considera-se procedente a alegação do denunciante, pois o Poder Concedente não realizou Audiência Pública para a Concorrência 009/2014, caracterizando afronta ao artigo 39 da lei 8.666/93. Porém, informa-se que a Administração publicou nota no Diário Oficial do Município revogando a presente licitação e divulgando a realização de Audiência Pública prevista para o dia 18/08/14, relativa a uma nova licitação.

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRETORIA DEP
Fls. 865
MINAS GERAIS

II. Da exigência de atestado de capacidade técnica de transporte coletivo urbano – Considera-se improcedente a denúncia neste aspecto, pois as exigências do item 12.7 do Edital, alínea "a", exigem de forma lícita que o licitante comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível, em dimensão e grau de complexidade, com o objeto licitado.

III. Repetição de ilegalidades e nulidades contidas no edital anterior n. 06/2014, de acordo com os itens:

- Critérios "c.2" e "c.3" da proposta técnica - Considera-se a impugnação desses itens procedente, pois os critérios são irregulares, conforme argumentos já expostos no parágrafo anterior, não tendo sido cumprida exigência anterior do Relator no Processo no.886013 para alteração desses itens.
- Exigência de garagem no Município de Sete Lagoas – Considera-se, procedente o argumento do denunciante, considerando que o critério não mede a qualificação das empresas, não reverte em qualidade dos serviços prestados e frustra o caráter competitivo da licitação, não tendo sido cumprida exigência anterior do Relator no Processo no.886013 para alteração desse item.

7.7. **Da Denúncia no.924590:** As alegações do denunciante não ofereceram aspectos substantivos para análise. Foi solicitada a análise das possíveis irregularidades do edital, as quais já foram abordadas neste relatório e no anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFPPP Fls. B66 MINAS GERAIS

7.8. **Sobre o Fluxo de Caixa da Concessão** - concluiu-se que o estudo apresentado é inválido como justificativa técnica dos parâmetros da concessão, por não contemplar o cenário de maior modicidade tarifária e por apresentar inconsistências técnicas que deturpam o seu resultado.

8 – Proposta de Encaminhamento

8.1. Considerando que o Município publicou o presente Edital sem observar todas as determinações do Relator nos autos do Processo 886061 e seus apensos, estando novamente a revogar o certame sem que tenha esclarecido, nos autos deste processo, todos os apontamentos realizados na decisão do Relator, fls.795 a 802, torna-se imperativo intimar os gestores para a ciência de todas as irregularidades encontradas no presente Edital, exigindo-se a adequação do novo Edital em elaboração.

8.2. Para o novo edital, pode ser determinado ao Gestor Municipal que:

a) Inclua no Edital e na minuta do contrato regras claras para a implantação do sistema proposto, estabelecendo as regras de transição da tarifa atualmente praticada no Município de R$2,50 para a tarifa calculada para o "sistema proposto", incluindo as formas de adaptação das linhas para o novo sistema e a definição da frota inicial;

b) Adote os dados estimados pelo estudo técnico realizado pela empresa ML Consultoria, referentes ao Cenário 2, incluindo os dados de demanda, quilometragem operacional, dimensionamento da frota operacional e frota reserva, para descrever o sistema a ser

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/CFCPPP Fls. 867 MINAS GERAIS

licitado e para calcular a tarifa de referência, em atendimento ao princípio da modicidade tarifária;

c) Corrija as disposições do Edital sobre o valor estimado do contrato considerando as alterações a serem realizadas na Planilha de Apropriação de Custos, em conformidade com os estudos de viabilidade para o Cenário 2, elaborados pela empresa ML Consultoria, e levando em consideração a fase pré-operacional de 120 dias, na qual não há receita operacional.

d) Exclua o limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante, porém mantendo-se a exigência de comprovação da viabilidade das propostas pelos licitantes.

e) Exclua do Edital a exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas.

f) Proceda à reformulação dos itens 5.2 do Edital e da Cláusula 24 da minuta contrato, incluindo dispositivo que determine a vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.

g) Revise a fórmula para o cálculo da nota final do licitante, prevista no item 15.2 do Edital, de forma a equilibrar a proposta de preços com a proposta técnica, sem que haja preponderância da proposta técnica;

h) Exclua do Edital os seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente;

TRIBUNAL DE CONTAS DEP/COPPP Fls. 968 MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

"c.2" – Determinação da Experiência; "c.3" – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos; e "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora;

i) Defina como obrigação contratual o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e adeque o sistema de sanções e penalidades com vistas a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

j) Exclua o quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1";

k) Evidencie na Planilha de Apropriação de Custos do Edital os custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - Critério "c" da proposta técnica - evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e considere o critério como parte da proposta de preços e não da proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item;

l) Unifique as definições do edital para a data inicial de contagem do prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea g do item 4.1 do Edital e na alínea f do Anexo V.d do Edital;

m) Proceda adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do Município.

n) Proceda adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertam em

TRIBUNAL DE CONTAS DEPC/FCPPP Fls. 869 MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, sejam melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tenham a menor pontuação possível, em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

o) Submeta à apreciação do TCEMG, o novo procedimento licitatório, dando prazo imediato para encaminhamento, após a publicação do edital, de cópia integral do processo administrativo licitatório correspondente, contendo a documentação relativa à fase interna da licitação, abrangendo todos os documentos utilizados para a elaboração do Edital, numerados e de forma ordenada, incluindo cópia de publicação da ata da Realização de Audiência.

p) Apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios de senhas, em conformidade com as alterações sugeridas na modelagem do projeto para o Cenário 2, escoimadas das inconsistências mencionadas nos parágrafos 6.1 a 6.12 deste relatório.

8.3. Tendo em vista a revogação da Concorrência Pública 009/2014 pelo Poder Concedente, considera-se caracterizada a perda de objeto dos presentes autos, recomendando-se seu arquivamento.

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 870
MINAS GERAIS
SECRETARIA

Submete-se também à consideração superior, a decisão quanto a conduta do Gestor Municipal em revogar, reiterada vez, a licitação antes de decisão definitiva desta Casa, nos autos deste Processo e Denúncias em apenso.

CFCPPP, aos 13/08/2014

Maria Aparecida Aiko Ikemura
Analista de Controle Externo
TC 2253-2

Fernando Crosara Cavatoni Serra
Oficial de Controle Externo
(Função Gratificada com Atribuição definida de Assessoramento Técnico - FG3)
TC 2939-1

TRIBUNAL DE CONTAS
DEP/CFCPPP
Fls. 871
MINAS GERAIS
SECRETARIA
573
GERAL

ANEXOS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2 | Sete Lagoas, 19 | Número 320

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DIVERSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS - SRM
SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO DAS REUNIÕES DA JRT – JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS.

O Presidente da JRT - Junta de Recursos Tributários do Município de Sete Lagoas - MG, no uso de suas atribuições legais, divulga a pauta de suas reuniões (data, horário, número do Processo Tributário Administrativo e seus Recorrentes), a serem realizadas na sala das sessões, Superintendência de Rendas Mobiliárias, à Avenida Coronel Altino França, 312, 2º andar, Centro - Sete Lagoas:

- Julgamento Câmara, dia 14/08/14, às 15:00, PTA 001/2013 – Primavera Empreendimentos x Fazenda Pública – retorno de diligência – Relator Jairo Luiz de Souza

- Julgamento Câmara, dia 19/08/14, às 15:00, PTA 59/2012 – Clube Náutico x Fazenda Pública – retorno de diligência – Relatora Darlene Aparecida Correa

- Julgamento Câmara, dia 21/08/14, às 15:00, PTA 948/2013 – Insivi, Ind. Siderúrgica Vinna Ltda x Fazenda Pública – Relator Jairo Luiz de Souza

- Julgamento Câmara, dia 26/08/14, às 15:00, PTA 026/2013 – Gesrer, Gestão de Serviços Terceirizados x Fazenda Pública – Relator Marco Antônio Lopes.

Sete Lagoas, MG, 31 de julho de 2014.

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA.
Presidente – JRT

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Comissão Sabia Ferreira Sabino Lopes
Travessa Juarez Tavora, nº 13, 4º Andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 13/2014, celebrada entre o Município de Sete Lagoas e: DIIZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, fornecendo o lote 01 no valor de R$ 18.480,00; COMERCIAL MANCHESTER LTDA. – ME, fornecendo os lotes 02 e 03 no valor de R$ 351.871,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., fornecendo os lotes 03 e 04 no valor de R$ 415.951,00; COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI – ME, fornecendo os lotes 06 e 07 no valor de R$ 56.000,00; A R CARTUCHOS LTDA. – ME, fornecendo o lote 08 no valor de R$ 7.999,00. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras, bem como contratação de serviços de recarga, para atender aos Órgãos e Secretarias do Município. Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2014.

Vigência da Ata de RP: 16/07/2014 a 16/07/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Vinicius B. Andrade – Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 11/2014 realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 09/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional do Município, foi revogado pela autoridade competente com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 conforme decisão revogatória anexa aos autos. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras. Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito.

AVISO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

O Município de Sete Lagoas e a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas – SELTRANS tornam público que será realizada audiência pública, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/1993, referente à prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Sete Lagoas. Observe-se que a audiência pública anteriormente convocada para o dia 28 de julho foi suspensa em razão de decisão liminar proferida pelo juízo da Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, nos autos do Processo de nº 0232700-82.2014.8.130672. Realiza-se a presente audiência também em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator do Processo de nº 923.934 em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A audiência, aberta a todos os interessados, será realizada no dia 18/08/2014, com início às 08h00, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, bairro Centro. O regulamento que rege a audiência pública encontra-se disponível na íntegra no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br. Sete Lagoas, 30 de julho de 2014. Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Salvio Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

AVISO REAGENDAMENTO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 102/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que a sessão pública do processo licitatório nº 228/2014, Convite nº 102/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de consultoria e assessoria objetivando a instituição e implantação do regime próprio de previdência privada nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, foi reagendada para seguinte data: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 12/08/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 1º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 12/08/2014. O edital estará à disposição dos interessados no pedido do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SETE LAGOAS

Em que pese não ser imposta em lei a existência de regulamento de audiência pública, na forma do artigo 39, da Lei nº 8.666/1993, o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Sete Lagoas - MG, no intuito de ordenar a prática desse ato, com vistas à oitiva e participação da sociedade na licitação do transporte público coletivo por ônibus, resolve disciplinar a realização da mesma, como segue:

1 - OBJETIVO

A Audiência Pública, aberta a qualquer pessoa física ou jurídica é destinada a informar, esclarecer e obter sugestões dos participantes sobre propostas de políticas e planos para melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos coletivo de passageiros no município de Sete Lagoas.

2 – LOCAL E DATA

A Audiência Pública ocorrerá no dia 18 de agosto de 2014, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Sete Lagoas, situada na Avenida Getúlio Vargas, 141 - Centro, Sete Lagoas/MG, 5º andar, com início às 08h00.

3 - LISTA DE PRESENÇA

Ao ingressar na sala a pessoa deverá registrar sua presença preenchendo formulário ou livro que estará disponível.

4 - RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO

Após a formação da mesa diretora composta por:

- Prefeito Municipal – participação inicial
- Representante da Procuradoria Municipal
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Representante da empresa que presta consultoria técnica
- Representante da empresa que presta consultoria jurídica
- Representante do Órgão Gestor, Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte - SEGTRANS.

Será feita pela comissão especial, a apresentação de propostas sobre políticas e planos relacionadas ao transporte público coletivo do município de Sete Lagoas - MG, esclarecendo eventuais dúvidas conforme previsto no item 5.0 deste regulamento, a seguir.

5 - ESCLARECIMENTOS

5.1. As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser realizados preferencialmente por escrito, na própria Audiência Pública, por meio de formulário próprio, com vistas a facilitar e garantir o registro no processo administrativo.

5.2. – As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos ao público na Audiência Pública, pela pessoa indicada pela Mesa Diretora, ou conforme orientação desta.

5.3. – Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO, CEL PM QOR
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl.: 245

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2014 | Sete Lagoas, 1º de agosto de 2014 | Número 1202

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1172/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014 – Contratante: SAAE - Contratada: Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda - Valor Inicial: R$55.000,00. Vigência: 31/07/2014 a 31/08/2015. Objeto: 22.000 - Vales transportes, com entrega fracionada, de acordo com pedido e autorização do responsável pelo setor de leituristas da Autarquia (créditos distribuídos em cartões). Dotação Orçamentária: 3.3.90.3956 – Ficha: 2778600 3d

Sete Lagoas/MG, 31 de julho de 2014.

Marcos Joaquim Matoso / Diretor Presidente.

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 053/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, de Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a partir de 31/07/2014, a senhora Vanusa Fonseca Dias Batista, do cargo de Assessor de Secretaria, correspondente ao cargo em comissão de recrutamento amplo da Fumep, nos termos da Lei Municipal nº 6.789 de maio de 2003.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA
Presidente da Fumep

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122

Concorrência desleal e vandalismo no transporte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CPCAMP
Fl.: 276
5P8

Criado em SEXTA, 31 MAIO 2013 14:09



A Turi – empresa concessionária do transporte coletivo em Sete Lagoas – presta esse serviço na cidade há 40 anos. Atualmente com 103 veículos, a concessionária contabiliza uma média mensal de 1,5 milhão de passageiros na cidade. Deste total, cerca de 200 mil são gratuitas, destinadas a idosos, portadores de necessidades especiais e outros beneficiários. Uma nova licitação está sendo anunciada para o setor, e o gerente da empresa, **Roberto Samuel**, afirma que torce para que ela realmente saia do papel. Segundo ele, isso dá segurança para fazer um planejamento a longo prazo. Questionado sobre o valor da passagem – atualmente R$ 2,50 – ele afirma que o preço é justo pelos altos custos de operação.

Na entrevista a seguir ele fala também da concorrência com o transporte Alternativo – que não estaria cumprindo sua função de ser complementar –, esclarece reclamações de usuários e comenta como os assaltos e atos de vandalismo – como o sofrido em uma das principais linhas da empresa – são cada vez mais comuns. Confira:

SETE DIAS - Com o crescimento da cidade, como a Turi está planejando a ampliação e melhorias no serviço do transporte público?

Roberto Samuel – Sofremos grandes dificuldades com o crescimento desordenado. Sete Lagoas é uma cidade que cresce para todos os lados e o transporte coletivo não chega com a mesma velocidade. Sabemos pela imprensa o lançamento de condomínios e bairros. Não há qualquer planejamento prévio por parte da prefeitura. O que fazemos são adequações de linhas para conseguir atender. A criação de bairros faz a população migrar, o que gera uma dificuldade muito grande na demanda de um lugar para outro. Falta à prefeitura dados sobre a demanda dos usuários do transporte coletivo.

SD – A passagem a R$ 2,50 é um valor justo para Sete Lagoas?

Roberto Samuel – Não havia política de reajuste anual na cidade. Antes de 2013, o último aumento foi há 18 meses. Quando isso ocorre, e é necessário atualizar a tarifa, acaba pesando para o usuário. A manutenção do serviço é cara.

Há regiões do Brasil, como no Paraná, que há incentivos e subsídios para a manutenção dos veículos, o que acaba refletindo no reajuste. Além disso, convivemos com depredações e vandalismos. Em Sete Lagoas é comum, principalmente aos sábados – na linha do bairro Alvorada – pessoas quebrarem o alçapão para subirem no teto do ônibus e surfar. As condições das vias também não favorecem para melhor conservação dos veículos. Assim como há linhas deficitárias, que os Alternativos – que devem ser complementares – sequer atendem; casos do Tamanduá e Morro Redondo. Também há linhas mais distantes para uma demanda reduzida, como na Lontra, Quintas da Varginha e Catavento. Hoje existe uma data-base anual, onde o poder público define se vai haver reajuste e qual o índice.

SD - Qual sua opinião sobre a implantação da bilhetagem eletrônica?

Roberto Samuel – O transporte caminha para a implantação da bilhetagem única. No entanto, é preciso definir a regra do jogo, como acabar com a diferenciação de impostos pagos pela concessionária e o Alternativo. No sistema integrado, o passageiro tem que ter opções. O Alternativo não foi criado para concorrer com a Turi, mas para complementar o serviço – um ônibus não pode andar atrás do outro. Com a bilhetagem também é preciso definir a idade médias dos ônibus.

SD - O transporte Alternativo pratica uma concorrência saudável?

Roberto Samuel – Não. A concorrência não tem como ser saudável quando há diferenciação de tratamento. As linhas do Alternativo são deficitárias em determinados horários – principalmente os que antecedem os horários de pico. Após as 22h por exemplo, você não vê sequer um Alternativo circulando. Se é para concorrer, há ônus e bônus.

SD - Novamente será aberta licitação do transporte público. Como avalia as chances da Turi e as pretensões da concorrência?

Roberto Samuel – Espero muito que a licitação saia. Com licitação, um contrato é feito com a empresa vencedora, o que gera garantia e tranquilidade pra realizar um trabalho; é possível planejar ações e investimentos. Vai existir concorrência na licitação, mas temos consciência do bom trabalho que realizamos há muito tempo em Sete Lagoas e a força no nome da empresa.

SD - A redação do SETE DIAS tem recebido reclamações sobre a alta velocidade dos motoristas da Turi. Não param no ponto ou se mostram apressados e idosos afirmam que são ignorados. Está havendo pressão para percorrer toda rota em menor espaço de tempo?

Roberto Samuel – A empresa prima pela segurança, tanto dos passageiros quanto dos funcionários. Sete Lagoas tem hoje 100 mil veículos e as ruas continuam da mesma forma. Em horários de pico você não consegue percorrer dois quarteirões em menos de 10 minutos. Há quem reclame que há correria por parte dos motoristas como há também quem considere que a rota é percorrida lentamente. O trânsito está estressante e há treinamento para evitar situações de conflito. Temos uma cartilha para prestação do serviço de uma forma que favoreça usuário e trabalho. Há linhas com alta demanda e a orientação é que, quando o ônibus estiver cheio, não parar nos próximos pontos. Para evitar demora há linhas de apoio e é preciso que o passageiro tenha paciência para esperar por pelo menos cinco minutos. O conforto do usuário do serviço é muito importante.

SD - A Turi e o ambiente político: como é a relação da empresa com o Legislativo e o Executivo?

Roberto Samuel – A Turi tem um ótimo relacionamento com todos os segmentos da cidade. A porta sempre esteve aberta para todos os vereadores, secretários e prefeito. Procuramos atender bem a população, essa é nossa preocupação e prioridade.

SD - Como vê a questão do trânsito em Sete Lagoas como o excessivo número de veículos e ônibus. É possível uma boa convivência?

Roberto Samuel – A cidade precisa urgentemente de um estudo do trânsito. A situação chega a ser caótica em determinados horários. O Ten. Cel. Silvio Augusto, hoje secretário de Trânsito, com sua experiência como ex-comandante da Polícia Militar, conhece Sete Lagoas como poucos. Mas é preciso pegar exemplos de grandes cidades, como Curitiba; assim como procurar ouvir opiniões diferenciadas, abalizadas. Além de estudos, é preciso investir e buscar conhecimento fora daqui.

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl: 580
GERAL

SD - Como avalia a segurança dos trabalhadores e usuários do transporte público? A violência aumentou no setor?
Roberto Samuel – Em maio, chega a ser alarmante o número de assaltos em diferentes horários do dia. As ações visam pegar apenas celulares do motorista e cobrador. dinheiro quase nunca é levado. Imagino que estão roubando bens que fomentem outra atividade, como o tráfico de drogas. Somente este mês, o índice de assaltos aumentou em 80% se comparado com o mesmo período do ano passado. Temos contado com o apoio das polícias Militar e Civil; também treinamos os funcionários no sentido de jamais reagir a assaltos. Infelizmente, casos do tipo acontecem em quase todas as linhas que atendem as regiões periféricas da cidade."

Celso Martinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO MAURI TORRES DA SECRETARIA GERAL E DO TRIBUNAL DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS.

Ref.: Processo nº 942106 – Ofício 27830/2014 – SEC/PLENO
Natureza: Edital de Licitação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Conselheiro Relator: Mauri Torres

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, centro, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pela Consultora de Licitações e Compras, Sra, Salete Ferreira Santos de Jesus, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Reinaldo Dias Moreira, nos autos do processo acima, vem à presença de Vossa Excelência obedecendo ao despacho proferido no ofício 27830/2014 – SEC/PLENO, apresentar as justificativas e os esclarecimentos pertinentes referente aos apontamentos contidos no relatório técnico de fls. 490/497 acerca do edital de licitação Concorrência Pública n.º 26/2014.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Sete Lagoas - MG, em 09 de dezembro de 2014.

SALETE FERREIRA SANTOS DE JESUS
Consultora de Licitações e Compras

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

TCEMG PROTOCOLO 09/DEZ/2014 16:06 RO-015317 MAO 10

Respostas aos itens do Relatório Técnico

Antes de responder aos questionamentos há que se pontuar o que foi esclarecido na reunião realizada, em 03/12/2014, no gabinete do eminente Conselheiro Mauri Torres, e o que dali se pode extrair sobre a evolução dos trabalhos do Município de Sete Lagoas, sua Comissão de Licitação e do TCE e sua Assessoria Técnica.

Quando se encaminhava para a referida reunião, a comitiva do Município recebeu o Ofício Of. 27830/2014 – SEC PLENO expedido naquela data, com o qual foi surpreendida com a alegação de que estavam mantidas no último edital publicado as supostas irregularidades anteriormente apuradas e notificadas pelo TCE com pedido de manifestação de justificativas ou alterações, o que também foi inicialmente verbalizado, com compreensível surpresa, pelo I. Conselheiro quando da chegada da Comitiva do Município àquela reunião.

Ocorre que do texto do Of. 27830/2014 verifica-se que das 14 (quatorze) observações constantes do subitem 3.5, alíneas "a" a "p", 12 (doze) delas já haviam sido objeto de avaliação pelo Município, com promoção de alterações no edital ou consideração e devida motivação nas justificativas solicitadas, conforme se pode verificar pelos documentos e cópias protocolados no TCE, em 17/11/2014, o que foi dito naquela oportunidade ao respeitável Conselheiro.

Diante do impasse, o eminente Conselheiro Mauro Torres solicitou ao Dr. Marcone, Chefe de Gabinete, que chamasse imediatamente a assessoria técnica responsável pelo relatório constante do ofício datado naquele dia para os devidos esclarecimentos.

A essa altura foi observado que o Município não havia sido intimado sobre o acórdão proferido nos autos do Processo 923.934, como, aliás, está dito nas considerações iniciais do anexo ao ofício que ora se responde, exatamente no item 2.5.

A Assessoria Técnica do TCE então confirmou que, em face de existirem duas questões novas trazidas naquela decisão sobre a qual o Município ainda não fora intimado, preferiu não analisar a íntegra das respostas, documentos e edital protocolados pelo Município em 17/11/2014, razão pela qual apenas acrescentou as duas novas questões às antigas e assim repetiu todas as 12 (doze) recomendações anteriores, acrescentando as duas novas para remessa ao Município.

Esse breve relato inicial serve apenas para demonstrar o ânimo do Município em respeitar as recomendações do TCE, explicando e justificando os critérios já respondidos tempestivamente, devendo, pois, ser desconsiderado esse descompasso como se provocado por incúria ou desrespeito do Município.

Ao final da reunião ficou resolvido que o Município responderia a todos os questionamentos do Ofício 27830/2014, ainda que se valendo de algumas repetições.

Assim posto e esclarecido, diga-se que muitas respostas serão aqui repetidas, porque já atendidas anteriormente, inclusive com acatamento de quase todas as adequações sugeridas e já incorporadas no edital publicado e protocolado no TCE no prazo fixado pelo nobre Conselheiro, razão pela qual é aqui ratificado (assim como os pareceres e documentos com ele entregues) para evitar novo protocolo, com maior acúmulo de papel.

É importante que se diga que o serviço de transporte coletivo é bem específico e difere em muitos aspectos de outros serviços ou contratações do poder público. A contratação é bem dinâmica e existe para atender uma das mais sensíveis e extremas necessidades da população, qual seja, a de viabilizar a mobilidade eficiente dos deslocamentos para todo fim e demanda dos usuários, observando o ideal da tarifa módica, sem, contudo, abrir mão de um serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.987/95.

É igualmente importante introduzir essa fala com a lembrança de que todas as opções e escolhas do poder concedente na licitação em causa, sejam elas técnicas ou não, são fundadas na melhor experiência dentro do que já praticam os melhores gestores públicos desses serviços no país, sendo que todas as orientações adotadas já são praticadas em várias dezenas de Municípios, inclusive do nosso Estado, com controle e fiscalização pontual desta Corte.

a) Inclua no Edital e na minuta do contrato regras claras para a implantação do sistema proposto, estabelecendo as regras de transição da tarifa atualmente praticada no Município de R$2,50 para a tarifa calculada para o "sistema proposto", incluindo as formas de adaptação das linhas para o novo sistema e a definição da frota inicial;

O presente questionamento já foi objeto de avaliação e resposta dessa municipalidade, razão pela qual convém repetir aqui o que foi esclarecido na resposta (aos subitens identificados no questionamento anterior como 3.3 a 3.17) já protocolada, como pode ser conferido naquele documento:

"Para que ocorra a transição do Sistema Atual para o Sistema Proposto de forma satisfatória, é imprescindível que a nova rede de transporte coletivo seja implantada para os dois tipos de serviços (convencional e alternativo), **simultaneamente**". Sendo assim, o prazo para essa transição dependerá do prazo que for necessário para a licitação do transporte alternativo e não há como ser previsto e especificado neste Edital, que é referente ao transporte convencional.

A tarifa vigente para início de contrato está apresentada na Planilha de Custos do Anexo IX e corresponde à tarifa atual, tendo em vista que a rede de transportes para início de contrato terá as mesmas características atuais. A frota de 109 veículos, diferentemente da conclusão da área técnica do TC, corresponde à frota atual do Sistema de Transporte Coletivo e à frota que deverá ser operada no início do contrato. Sendo assim, a planilha tarifária apresentada para início de contrato está

utilizando-se apenas dos dados do Sistema Atual, conforme apresentado na tabela 1, resultando no valor de R$2,5003, que corresponde ao valor da tarifa atual vigente no município.

A tarifa calculada para a rede proposta pode ser apresentada em uma planilha em outro anexo do Edital, no entanto, vale ressaltar que o valor apresentado estará calculado com base nos atuais de mercado e em previsões de oferta e demanda para o novo Sistema, que deverão ser revistos quando da implantação da nova rede

Para o cálculo da tarifa da nova rede de transportes deverão ser utilizados, além dos dados de demanda prevista para a rede futura, os dados de produção quilométrica e frota previstos para sua operação. Estes dados foram incluídos no quadro de indicadores do item 2.4 do Anexo I do Edital com o objetivo de fornecer as informações que permitirão o cálculo da nova tarifa estimada."

Acresça-se a essas informações o fato de que para apuração do valor do contrato foi considerada a tarifa praticada hoje e que se manterá no início da operação, passando o valor decorrente da proposta vencedora na licitação a ser adotado no cálculo a partir do segundo ano. Assim é que o Anexo VIII do edital contém o cálculo do valor estimado do contrato, sendo com base na tarifa de R$2,50 para o primeiro ano e estimada em R$2,47 para o restante do contrato.

b) Adote os dados estimados pelo estudo técnico realizado pela empresa ML Consultoria, referentes ao Cenário 2, incluindo os dados de demanda, quilometragem operacional, dimensionamento da frota operacional e frota reserva, para descrever o sistema a ser licitado e para calcular a tarifa de referência, em atendimento ao princípio da modicidade tarifária;

O presente questionamento também já foi objeto de avaliação e resposta dessa municipalidade, razão pela qual convém repetir aqui o que foi esclarecido na resposta (aos subitens identificados no questionamento anterior como 3.18 a 3.28) já protocolada, como pode ser conferido naquele documento:

"O estudo realizado pela empresa ML Consultoria, em novembro de 2013, foi contratado apenas com o objetivo de se analisar qual cenário seria mais econômico para o Sistema de Transporte Coletivo de Sete Lagoas: se seria o cenário com maior número de linhas compartilhadas pelos serviços convencional e alternativo ou o cenário com menor número de linhas compartilhadas. Sendo assim, como o objetivo era apenas o de realização de um estudo comparativo, o documento apresentado não estipulou parâmetros mínimos de nível de conforto oferecidos e considerou uma política tarifária na qual os passageiros pagariam complemento tarifário na segunda linha utilizada".

Na elaboração desse estudo pela Consultora ML, como o objetivo era apenas de realização de uma análise comparativa entre cenários, para efeito de tomada de decisão, e considerando que tal estudo ocorreu em um momento anterior à publicação do edital, não foi objetivo do referido trabalho compatibilizar-se com o edital, até porque, no momento de sua elaboração, ainda não existia o edital que foi posteriormente publicado.

Se fosse para compatibilizar com o edital e a situação atual, haveria necessidade de serem utilizadas as mesmas premissas, quais sejam: mesmos não dos insumos, mesma política tarifária e mesmo nível de serviço utilizado para efeito de dimensionamento dos serviços.

Portanto, para efeito de comparação entre cenários, estas considerações não afetariam o resultado final, desde que fossem utilizados os mesmos parâmetros em ambos os cenários desenvolvidos. No entanto, para utilização destes dados como fonte para elaboração de uma planilha de custos para cálculo de tarifa a ser implantada no município, e para comparação com a planilha apresentada no edital para a situação atual, a adoção destes parâmetros é de extrema relevância nos resultados.

Desta forma, a partir da análise feita pelo Tribunal de Contas, que procurou comparar o estudo desenvolvido pela ML com o edital publicado, o município contratou um trabalho de compatibilização da situação atual com a situação proposta, onde foi considerado um nível de serviço compatível com a oferta de serviços atual, no que diz respeito à ocupação e aos intervalos máximos entre viagens, bem como a atualização dos não e coeficientes de insumos, conforme Edital de 2014, e ainda a utilização de uma política tarifária na qual os passageiros não irão pagar nenhum complemento tarifário na segunda linha de transporte utilizada, conforme pretende o município implantar com a nova rede. Vale destacar que na rede futura deverá ser, obrigatoriamente, implantada a integração tarifária sem complementação, tendo em vista que uma das premissas básicas do desenvolvimento dessa nova rede, constituiu-se da radialização de linhas diametrais desequilibradas.

Após a atualização deste documento os resultados encontrados foram os seguintes:

Indicador	*Cenário 1*	*Cenário2*
Produção Quilométrica/mês	*734.262*	*797.433*
Passageiros equivalentes /mês	*1.201.617*	*1.294.752*
IPKe	*1,64*	*1,62*
Frota Operacional	*102*	*107*
Frota Reserva	*7*	*7*
Custo Total com impostos	*R$ 3.018.162,38*	*R$ 3.195.204,86*
Custo Médio por passageiro	***R$2,51***	***R$2,47***

Pode ser observado que o cenário 2 (menor número de linhas compartilhadas) ainda apresenta-se com o cenário mais econômico para o município. No entanto, o valor da tarifa calculada para a rede proposta, considerando-se os níveis de serviço para que se mantenha o conforto ofertado atualmente, a política tarifária que se pretende implantar, além da atualização dos não dos insumos, é significativamente maior que o valor apresentado no estudo anterior com objetivo meramente comparativo.

Destaca-se, ainda, que a frota necessária para a rede futura será de 114 veículos, sendo 107 necessários e 07 reservas. A frota de 109 veículos é para a rede correspondente à situação atual que será aquela implementada no início do contrato de concessão.

Desta maneira, podem ser incluídos no Projeto Básico do Edital, sem nenhuma interferência nos dados do Sistema Atual para início do contrato, os valores estimados de oferta, demanda e tarifa

para a operação da rede proposta, ressaltando-se que, quando da implantação da nova rede de transportes, os valores utilizados na planilha devem ser reajustados com os valores de insumos da época e com os dados de oferta e demanda apurados com a real operação dos serviços."

c) Corrija as disposições do Edital sobre o valor estimado do contrato considerando as alterações a serem realizadas na Planilha de Apropriação de Custos, em conformidade com os estudos de viabilidade para o Cenário 2, elaborados pela empresa ML Consultoria, e levando em consideração a fase pré-operacional de 120 dias, na qual não há receita operacional.

O edital protocolado considerou os dados e valores certos, como explicado na resposta anterior e a fase pré-operacional foi considerada a partir do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, embora a proponente possa reduzir esse prazo, o que se constitui em vantagem desejável e prestigiada até para fins de avaliação de proposta.

d) Exclua o limite mínimo dos coeficientes da proposta de preços, como forma de não limitar a proposta e não sugestionar um valor mínimo a ser apresentado pelo licitante, porém mantendo-se a exigência de comprovação da viabilidade das propostas pelos licitantes.

Como em diversos outros editais já apresentados a esse Tribunal de Contas, tais como os de Uberaba (Edital 010/2005), Coronel Fabriciano (2012), dentre outros, o critério visa buscar a modicidade tarifária, proporcionando ao licitante dar desconto no valor da tarifa de remuneração dos serviços prestados

No entanto, ao invés de conceder o desconto apenas no momento de início do contrato, ofertando uma tarifa menor que a definida pelo Poder Público, o critério proposto pelo Município busca que tal desconto seja oferecido de forma permanente, ao longo de todo o contrato. A lógica definida no edital consiste em, a partir de alguns dos principais coeficientes de consumo adotados na planilha definida pelo Município, permitir que os licitantes ofereçam descontos nesses coeficientes, de tal forma que esses coeficientes serão considerados, a partir do início do contrato, como os valores que serão utilizados na planilha para aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Desta forma, o desconto estará sendo concedido não só no momento inicial do contrato, mas ao longo de toda sua execução.

O fato de se estabelecer valores mínimos para esses coeficientes, busca limitar o desconto, tendo em vista que, a partir desses limites, a administração entende que, independente do estudo de viabilidade econômico-financeiro apresentado pelo licitante, a remuneração para execução do serviço se tornaria inviável, pois, com certeza, não conseguiria atingi-los. Isto porque os três coeficientes adotados são os que - na linha da Lei Federal nº 8.666/93, em especial do art. 40, XI - refletem a variação dos custos e insumos verdadeiramente representativos utilizados na prestação dos serviços. São eles o combustível, o material rodante (pneus) e a mão de obra (esta, sem dúvida, o mais representativo dos custos).

Como se sabe hoje o piso salarial da categoria que será empenhada nos serviços e o preço de mercado dos pneus e do combustível, já se sabe inexequível o que não pode ser oferecido como proposta firme, responsável e, portanto, aceitável. Dessa forma, não apenas pode, mas deve o edital traçar ou tarifar o mínimo a ser proposto, afastando intrujices de proposta falaz e quimérica. A própria lei de licitações foi alterada pela Lei 9.648/98 com esse propósito de tarifar percentuais admitidos como mínimos para o setor de obras de engenharia. A Lei Geral de Licitações, aliás, sempre previu que é possível afastar da disputa propostas com preços incompatíveis com os fixados pelos órgãos competentes (art. 24, VII da Lei 8.666/93) como é o caso dos pisos salariais das convenções coletivas de trabalho ditadas/homologadas pelos tribunais laborais.

Portanto, o critério busca, de maneira consciente e responsável, obter o máximo de desconto possível na tarifa, mas sem comprometer a qualidade do serviço prestado à população. Coeficientes de desconto superiores aos limites mínimos estabelecidos são, na prática, impossíveis de serem obtidos, por mais eficientes que sejam as empresas. A não colocação desses limites, deixando a possibilidade que cada licitante possa afirmar que conseguirá coeficientes menores, possibilitará que eles adquiram uma nota de preço melhor, para possibilitar que vençam a licitação, mas, com certeza, trará, no futuro, prejuízos incalculáveis para a população e para a gestão do contrato por parte do Município.

É conhecido no Brasil o caso de proponente que ofereceu tarifa inicial de R$0,19 para ganhar licitação de transporte coletivo urbano, reajustando no ano seguinte para mais de R$2,00, o que evidencia burla à licitação e engodo ao usuário. Esse estressante testemunho de negligência crônica de planejamento sistêmico impõe o uso útil da experiência nefasta com danos incalculáveis à população para que nunca mais aconteça. Esse expediente pode e será evitado com opção mais que justificada e aqui cartesianamente demonstrada. A doutrina sustenta esta opção como acertada ao afirmar que "*não há cabimento em selecionar proposta que não será executável ou que será desempenhada sem obediência aos critérios de qualidade necessários*" (JUSTEN FILHO, Marçal, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª ed., SP: Dialética, 2005, p.394).

Admitir por exemplo, que se cote proposta a partir de salários inferiores aos pisos fixados em instrumentos coletivos configura má gestão e atrai responsabilidade para o agente que a admite. O sopesamento fundamentado e de boa-fé dos custos diretos e indiretos converte-

se em elemento-chave da perquirição sobre a justeza e até da juridicidade das decisões administrativas, que deverão ser sempre controladas de jeito a aferir a qualidade intertemporal das escolhas públicas, com o advento de apropriada representação do futuro e de métricas objetivas.

Uma oferta abaixo do mínimo estabelecido no ato convocatório é, pois, preço não apenas inexequível, mas ilegal e, por isso, repudiado. Quando não se sabe de antemão o que pode ser a melhor oferta, fixar um mínimo é conduzir cegamente um preço e impedir proposta mais vantajosa, mas quando é aferível o mínimo realizável, caracteriza perda de tempo e risco repudiável admitir que se tente justificar porque o proponente quer pagar menos que o piso salarial legalmente devido. É técnica e legalmente inaceitável fechar os olhos para o que previamente se sabe a partir de aritmética acessível a juvenis. Para os prestadores de serviço do setor esses números são amplamente conhecidos. As convenções coletivas são públicas, assim como os preços tabelados de combustível e pneus para grandes compradores. Sendo esses os insumos relevantes da prestação e indicados como os mais adequados para os reajustes das planilhas, também se prestam a aferir a melhor proposta, desde que a partir do que é legítimo e legal praticar.

Parafraseando o art. 421 do Código Civil, a liberdade administrativa só pode ser exercida "em razão e nos limites" das prioridades constitucionais vinculantes relacionadas ao desenvolvimento sustentável. No caso dos serviços públicos, a sustentabilidade exige que se busque seja a prestação sustentável tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista econômico, e uma garagem fora dos limites do Município onera o custo a cada viagem durante os quinze anos da prestação, o que seria insustentável, sem falar na expansão infrutífera dos danos ambientais e à mobilidade que a viagem maior provoca, bem como no envelhecimento da frota no percurso caro e inútil, sem nenhum interesse e benefício para os munícipes que têm direito ao serviço mais eficiente.

Por fim, vale considerar a lição de Juarez Freitas, para quem "*...o Estado Constitucional prescreve uma espécie de controle administrativo de constitucionalidade da implementação de políticas públicas*" em vista do que torna-se inescusável a omissão no controle das prioridades constitucionais vinculantes, entre as quais, o aqui invocado professor gaúcho e da Universidade de Paris VI, destaca que os projetos básicos e executivos estão "*obrigados a contemplar opções redutoras dos custos de manutenção e operacionalização*" (FREITAS, Juarez, *Direito Fundamental à Boa Administração*, 3ª ed., SP: Malheiros, pp. 27 e 38).

Por outro lado, inexiste – no dizer de Georges Vedel[1] – a pura discricionariedade, tampouco a pura vinculação. Quer dizer, a escolha lícita somente ocorre no quadro de justificativas necessariamente universalizáveis e intertemporalmente consistentes. Especialmente no caso das concessões de transporte coletivo de passageiros, a consistência intertemporal de uma proposta consiste na garantia de que ela deva ser aferida quanto à sua firmeza e seriedade.

[1] VEDEL, Georges, *in*, *Droit Administratif*, Paris, PUF, 1972, pp. 318-319

SECRETARIA 589 GERAL

no sentido de ser responsável, desde o preço inicial ofertado. Qualquer outro critério é pura ingenuidade, inadmissível nos negócios públicos.

e) Exclua do Edital a exigência de compromisso formal para que o licitante estabeleça garagem no Município de Sete Lagoas.

De início, frise-se que resta claro que o edital não exige que o licitante comprove ter a garagem como condição de participação no certame, o que afrontaria à legalidade. Quanto à limitação geográfica para a futura garagem também deve ser dito que é uma peculiaridade das concessões de transporte coletivo de passageiros o planilhamento do custo das garagens, e isso, obviamente, envolve as chamadas viagens improdutivas, tanto quanto as produtivas.

As viagens improdutivas são aquelas que os veículos empenhados na prestação realizam entre a garagem e o ponto final para início do atendimento propriamente dito aos usuários da linha. É notório que a planilha é custeada pela tarifa, ou seja, quanto maior a distância entre a garagem e o ponto final de cada linha, maior o valor da tarifa que será bancada pelo usuário do serviço. Daí a razão de limitar a liberdade do operador dos serviços em benefício do usuário pagante.

Caso pudesse o proponente oferecer uma garagem em Matozinhos, Ribeirão das Neves, Belo Horizonte ou ainda mais longe, além desse ônus da distância das viagens improdutivas, notoriamente contrário à modicidade que se persegue na tarifa, aqueles Municípios exigiriam, como sabidamente exigem hoje onde isso acontece, o recolhimento de ISS, bem como o compartilhamento dos ganhos indiretos, tais como o emplacamento dos veículos da frota, a participação no CGO, caso venha a ser cobrado, além de outros expedientes próprios dos prestadores de serviços na municipalidade.

Existem contratos vigentes hoje que são ainda mais limitadores, pois não admitem remunerar na planilha as viagens improdutivas quando a garagem distância mais que 6(seis) quilômetros do ponto final. Essa distância foi prevista, inclusive, em edital de Belo Horizonte, por exemplo.

f) Proceda à reformulação dos itens 5.2 do Edital e da Cláusula 24 da minuta do contrato, incluindo dispositivo que determine a vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de

preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão;

Uma das evidências mais claras de que a Assessoria do Tribunal realmente não leu o edital protocolado na Corte em 17/11/2014, como afirmado pela própria Assessoria na reunião do dia 03/12/2014, está na repetição de recomendação anterior neste questionamento, a qual já foi obedecida integralmente na versão atual do edital tal como constou da recomendação, bastando que se confira no ato convocatório protocolizado neste r. Tribunal os itens para os quais se recomendou as alterações, reproduzidos abaixo com grifos nos trechos em que o atendimento ao comando do TCE se mostra notório. Confira-se, então, no edital protocolado, os trechos a seguir transcritos:

ITEM 5.2, p. 9 do Edital:

"5.2. O valor da tarifa será definido de modo que a receita tarifária seja suficiente para a cobertura dos custos de prestação dos serviços. Deverão ser considerados os estudos realizados pelo Poder Concedente, a partir da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constantes do Anexo VII e a política tarifária Municipal que considerará a possibilidade de utilização, pelo usuário, do sistema como um todo integrado e a diferenciação de valores para o atendimento aos distintos segmentos de usuários, com **vinculação dos coeficientes apresentados pelo licitante adjudicatário em sua proposta de preços à tarifa fixada pelo Município, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.**"

Parágrafo 1º, da Cláusula 24 do contrato, p. 132 do edital

Parágrafo 1º **Os coeficientes apresentados pelo licitante vencedor, em sua proposta de preços, serão vinculados à tarifa fixada pelo Poder Concedente, tanto para o início do contrato quanto para momentos posteriores ao longo da concessão.**

g) Revise a fórmula para o cálculo da nota final do licitante, prevista no item 15. 2 do Edital, de forma a equilibrar a proposta de preços com a proposta técnica, sem que haja preponderância da proposta técnica;

Essa recomendação é outra entre as repetidas, sendo que na primeira vez que se recomendou a mudança o edital previa os pesos de 70% e 30% para as propostas de técnica e preço, respectivamente, e a recomendação do Ofício do TCE admitia justificativa para adoção de percentuais diferenciados.

Junto com as cópias do edital e do processo administrativo trazidos a este Egrégio Tribunal foram protocolados outros documentos e informações esclarecedoras, entre elas a resposta

à notificação anterior que continha as recomendações de alteração, remetida pelo Ofício Of. 14829/2014 – SEC/PLENO.

Na resposta a esse ofício foi apresentada a justificativa solicitada nos seguintes termos adiante repetidos:

"Nos itens 3.46 a 3.56 da análise técnica do TCE foi dito que o critério eleito de julgamento para a licitação de menor tarifa combinado com melhor técnica adotou peso muito alto para a técnica (70%) e baixo para a tarifa (30%), sugerindo que a opção esbarra nos princípios da modicidade e universalidade, sendo ideal participação maior no julgamento da tarifa. De início, convém pontuar que no edital dos serviços convencionais em análise não há um critério de menor tarifa baseado apenas no valor inicial proposto. Ao contrário, o menor deve ser indicado na proposta com base nos índices relativos aos insumos mais representativos do contrato (recursos humanos, combustíveis e pneus), que deverão ser mantidos ao longo de toda a concessão. Nesse sentido, a proposta é mais inteligente e duradoura em relação ao padrão clássico e exclusivo de oferta tão somente da tarifa inicial.

De outro giro, deixar que a proposta técnica seja irrelevante nesse tipo específico de serviços é muito mais arriscado, pois retira do operador uma responsabilidade de atendimento mais sério. Importaria em diminuir os compromissos de qualidade e eficiência dos serviços. Ônibus mais antigos, com menos recursos tecnológicos ou com aferição menos qualificada resultará em uma prestação duradoura descomprometida.

Ainda assim, para atender à sugestão de aproximação do TCE, o Município passará os pesos para 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, para preço e técnica."

> *Segundo o professor Renato Geraldo Mendes, "A finalidade da contratação não é, e nunca será, gastar menos, mas sim satisfazer a necessidade da Administração. Por ser assim, a satisfação da necessidade poderá representar um gasto maior ou menor, conforme o padrão de qualidade mínimo indispensável para atender à necessidade." (MENDES, Renato G. (coord.) Lei de Licitações e Contratos Anotada, 9ª ed., Curitiba: Zênite, 2013, p. 951). É nesse raciocínio que a prestação dos serviços de transporte de passageiros tem que se escorar, sobendo-se que a vontade da Administração tem que ser o que prestigie o usuário, especialmente após a cobrança das manifestações de junho de 2013, quando o povo brasileiro foi às ruas para dizer que não era pelos R$ 0,20, mas por uma prestação de serviços públicos de qualidade (padrão FIFA) muito acima do que recebia. Diante desse quadro, não há como abrir mão da responsabilidade do prestador com a qualidade e o momento crucial para aferi-la é na seleção daquele que se obrigará pelos próximos 15 (quinze) anos, pelo menos.*

Ainda entre os documentos protocolizados está um parecer jurídico que acrescenta outros elementos assim:

"De forma ilustrativa, seguem decisões contidas no Manual de Licitações e Contratos do TCU[2]:

[2] TCU. Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência TCU. Pag. 116, 121 e 123

SECRETARIA GERAL

Os fatores de pontuação técnica, em licitações do tipo técnica e preço, devem ser adequados e compatíveis com as características do objeto licitado, de modo a não prejudicar a competitividade do certame."

Acórdão 165/2009 Plenário (Sumário)

A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que quaisquer critérios de pontuação e valoração dos quesitos das propostas técnicas dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto licitado. (...)

Acórdão 2559/2008 Plenário

Pois bem, o edital traz o conjunto das atribuições passíveis de serem pontuadas, dividindo-as de acordo com o que é desejável nesse tipo de serviço, exatamente como é comum nos certames mais atuais desses mesmos serviços.

Enfrentando as questões acima pontuadas, merece ser evidenciado que os critérios escolhidos para a avaliação técnica estão elencados com coerência lógica, são objetivos e de fácil compreensão e guardam relação direta com o objeto que se pretende contratar, demonstrando atendimento aos preceitos legais.

O Edital define a proporção de 60% e 40% adotada entre a 'nota técnica' e 'nota preço' nos termos nele dispostos, embora o usualmente adotado seja de 70% e 30% em certames recentes, demonstrando neste um pouco mais o equilíbrio que deve ser almejado diante da necessidade da técnica diferenciada e a vantajosidade econômica."

h) Exclua do Edital os seguintes critérios de pontuação da proposta técnica: "c.1" – Determinação do Porte da Empresa Proponente; "c.2" – Determinação da Experiência; "c.3" – Determinação da Pontuação Relativa aos Prazos; e "f" - Pontuação por Aproveitamento do Pessoal da Atual Operadora;

A seguir são apresentadas as justificativas para cada um dos critérios adotados, e que são considerados pelo Município como fundamentais para auxiliar, sob o ponto de vista técnico, na seleção da melhor operadora.

Porte

Neste item pretende-se pontuar as empresas licitantes que demonstrem possuir um porte compatível com o objeto licitado. Numa licitação que envolve mais de cem veículos, que já deverão estar disponibilizados no momento de início do contrato, é fundamental que a empresa demonstre possuir porte para assunção deste serviço. Não está sendo exigida, em nenhuma hipótese, a propriedade prévia dos veículos que irão operar no Município de Sete Lagoas, mas apenas e tão somente, estarão sendo pontuadas empresas que apresentem

porte semelhante com o serviço pretendido. Assim, se a empresa possuir cem ou mais veículos será pontuada com 500 pontos. À medida que vai se reduzindo o porte da empresa licitante a pontuação a ela atribuída também é reduzida, de forma que deverão ser privilegiadas empresas com porte *semelhante* ao do serviço licitado. Essa ideia de semelhança, similaridade ou equivalência é a tônica da linguagem e dos princípios da Lei Federal nº 8.666/93 com o fim de afastar o dirigismo, a exemplo do art. 30, §3º, até porque, como acima explicado, a equivalência como medida de aferição é critério *pertinente* e *relevante*, a teor do que prescreve o art. 3º, §1º, I da mesma norma.

Experiência

No critério técnico de julgamento, que objetiva verificar o tempo de experiência do licitante para efeito de pontuação, estabeleceu-se como pontuação máxima o patamar acima de 10 anos. Ao se adotar este critério, procura-se atribuir maior pontuação às empresas que já acumularam maior experiência em operação de linhas regulares urbanas, suburbanas ou metropolitanas de transporte coletivo de passageiros e em Operação de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica para estes mesmos tipos de linhas.

Obviamente, quem já opera sistemas de transporte coletivo por ônibus há mais tempo, tem uma experiência acumulada, no momento de início da operação do serviço ora licitado, maior do que outra que opera a muito menos tempo.

O que se procura com a pontuação deste item é que desde o início do contrato tenha-se como operadora do sistema de Sete Lagoas, uma empresa que já possua experiência prévia e consolidada suficiente a atender o nível de serviço que se pretende oferecer aos usuários do transporte coletivo local.

Portanto, a experiência requerida busca simplesmente premiar empresas que já possuam este nível de experiência no momento de início do contrato de concessão, sem, no entanto, deixar de pontuar também aquelas que apresentem menor tempo, sendo mesmo relevante aqui lembrar que neste setor há dezenas, talvez centenas de empresas com mais de dez anos de experiência, constituindo-se este contingente a maioria das empresas do ramo.

Desta forma, o critério visa tão somente a busca pela qualidade do serviço a ser ofertado, da mesma forma que o exigido em outros critérios da avaliação técnica, tais como a idade média da frota oferecida, entre outros.

Prazos

Conforme pode ser verificado no Edital, o prazo para disponibilização da frota será pontuado na proposta técnica, sendo a maior pontuação para quem disponibilizar a frota em até 30 dias após a assinatura do contrato (ver Anexo VI), podendo, no entanto, apresentá-los em até 120 dias contados da referida data.

Desta forma, para dar celeridade à execução do novo contrato de concessão do serviço regular convencional de transporte coletivo de passageiros, pretende-se pontuar melhor o licitante que disponibilizar mais rapidamente os veículos, propiciando assim agilizar a licitação do serviço de transporte alternativo e a implantação da futura rede de transporte pretendida para o Município.

De acordo com esta realidade, a previsão de pontuação contida no edital não se apresenta como restritiva à participação ou à competitividade do certame, ou como violadora do princípio da legalidade, mas simplesmente como mais um critério a ser pontuado na proposta técnica a ser ofertada.

É certo, por fim, que os arts. 40, VII da Lei n. 8.666/93 e 18 da Lei n. 8.987/95 exigem -- justamente como fez esta autoridade --, a expressa indicação, no Edital, dos critérios objetivos de julgamento das propostas.

Pessoal

O Município busca com este critério incentivar o aproveitamento de grande parte dos atuais rodoviários, empregados do atual sistema de transporte coletivo regular convencional de passageiros, pela futura concessionária do serviço ora licitado. A licitante que propuser a manutenção de 70% ou mais do pessoal atualmente empregado na operação dos serviços obterá a pontuação máxima. Na medida em que proponha um menor aproveitamento de mão de obra atualmente empregada no setor, a licitante será menos pontuada neste quesito.

Incentiva-se, desta forma, através do critério de pontuação a manutenção de grande parte dos atuais rodoviários, medida socialmente justa, em função das centenas de pessoas que dependem destes empregos para manterem suas famílias. Esse critério também assegura menor custo com mobilização e desmobilização para qualquer que seja o adjudicatário dos serviços. Em nenhum momento está sendo exigida a manutenção do emprego dos atuais funcionários, mas na medida em que se incentiva, via pontuação na proposta técnica, o aproveitamento de grande parte dos mesmos pela futura concessionária, ameniza-se um eventual problema social que porventura poderia advir do processo de concessão ora em curso.

Para os itens acima elencados e questionados pela Área Técnica do Tribunal de Contas, não se pode olvidar que é impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação de determinados critérios, que objetivam atender ao interesse público, em que pesem as limitações que essa competência discricionária tenha sofrido.

A noção de discricionariedade ou "atribuição discricionária" envolve um aspecto liberal, logo, atuar discricionariamente significa proceder no exercício de uma atividade, sob aspectos racionais e proporcionais, dentro do âmbito estabelecido pelo ordenamento jurídico, optando pelo melhor procedimento que irá satisfazer o bem comum.

Assim, discricionariedade implica uma escolha entre muitas possíveis, em atendimento ao interesse público próprio da atribuição e competência administrativa, com uma função finalística perante o fato real.

Portanto, ao aplicar à legislação licitatória vigente, a Administração, utilizando-se de certa liberdade atribuída pela norma, decide sobre qual a melhor forma de se atingir o interesse coletivo por ela previsto, diante de um fato determinado.

Cumpre ressaltar que este tipo de ato pressupõe, legalmente, tanto uma finalidade, qual seja, um interesse público, como competência ou atribuição de algum agente público no seu manuseio. Dentro destes dois aspectos temos, na verdade, um ato vinculado, porém de natureza discricionária própria, ou seja, vinculado quanto à finalidade e à competência, mas discricionário quanto ao momento de sua prática.

Isto significa que, ao praticar um ato discricionário, o juízo de conveniência e oportunidade do mesmo será feito quanto ao momento de sua prática, seu conteúdo, forma, motivo e finalidade.

É impossível que a regra legal traga em seu cerne a previsão de todos os possíveis fatos e problemas pelos quais poderão passar os administrados. Portanto, na prática, ocorrem situações em que a norma jurídica deixa espaços para que se decida a melhor alternativa diante do caso concreto, ou seja, ela concede à autoridade pública a possibilidade de construir um juízo de valor diante do caso concreto, porém limitado pelo alcance da mesma.

Como claramente aduz Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Tendo em vista os interesses que lhe cumpre proteger, realizar e assegurar, a Administração está adornada de prerrogativas que lhe são conferidas pelo sistema normativo a fim de que sua atuação possa objetivar eficazmente os escopos consagrados como próprios da coletividade". (Curso de Direito Administrativo. 15ª ed. Malheiros Editores. São Paulo. 2003. pág. 381).

Esse mesmo doutrinador chama atenção em sua obra monográfica sobre a seguinte questão:

> "...embora seja comum falar-se em 'ato discricionário', a expressão deve ser recebida apenas como uma maneira elíptica de dizer 'ato praticado no exercício de apreciação discricionária em relação a algum ou alguns dos aspectos que o condicionam ou compõem'". (Discricionariedade e Controle Jurisdicional. 2ª ed., 5ª tir., Malheiros Editores. 2001. pág. 18).

Em suma, o critério de pontuação não fere o princípio constitucional da isonomia, do mesmo modo que não desabilita nenhum licitante sério do ramo, e isso, com toda certeza,

permitindo a afluência ao certame de um grande leque de proponentes possíveis, preterindo os melhores, sem impedir os não tão bons de concorrer.

i) Defina como obrigação contratual o prazo máximo admitido para disponibilização da frota e adeque o sistema de sanções e penalidades com vistas a evitar atrasos voluntários do licitante adjudicatário no cumprimento das obrigações contratuais;

i.1) O contrato tem a seguinte previsão:

"**Cláusula 1ª** - O presente instrumento contratual tem por objeto a concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural de Passageiros no Município de Sete Lagoas, por conta e risco da Concessionária, **conforme estabelece este instrumento, o Edital de Concorrência nº 26/2014 e as normas e procedimentos editados pelo Poder Concedente.**"

Portanto, sem sombra para dúvidas, o edital é parte integrante do contrato e, este, segundo Marçal Justen Filho, *"filia-se ao ato que lhe deu origem"* e *"deve ser interpretado em consonância com o ato convocatório da licitação"* (JUSTEN, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª ed., SP: Dialética, 2005, p. 495).

Assim, se o edital previu no item 13.5, "d" o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da respectiva ordem de serviço, a qual só pode ser emitida quando o contrato está assinado (em curso) é porque já está prevista como obrigação contratual. Considerando que a proponente pode propor prazo menor, nos termos do Anexo V.b que também é parte integrante do edital, cabe a ela se empenhar em estar preparada o quanto antes para início dos serviços.

i.2) O contrato também prevê, no capítulo IX, que ao Poder Concedente cabe amplos poderes de fiscalização e, no capítulo X cuida das penalidades iniciando com a cláusula 35, *in verbis*:

"**Cláusula 35** - Pela comprovada inobservância, ainda que parcial, das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente contrato de concessão por parte da Concessionária, o Concedente poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à Concessionária as sanções previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas."

Por sua vez, o Regulamento é norma contratual, uma vez que compõe o edital como seu Anexo XI, cuidando das penalidades entre o art. 38 e o 55, que constituem o Capítulo X, prevendo várias sanções por descumprimentos, inclusive de prazos, fixando valores das multas especialmente, mas não exclusivamente, entre os Grupos III a VII

Esse arcabouço exaustivo de sanções pode ser revisto a qualquer momento, sendo essa uma característica dos regulamentos, já que a prestação é dinâmica e novas sanções justificadas podem se fazer necessárias ao longo do contrato. O Regulamento anexo ao edital é similar a vários outros adotados no setor.

j) Exclua o quesito "extensão por tipo de pavimento" para avaliação do critério de pontuação "d.1";

Esse item já foi objeto de avaliação desse Tribunal quando apresentou o Relatório Técnico relativo ao Edital 009/2014. Para que esse critério fosse adotado, a área técnica desse Tribunal exigiu que fosse anexada ao processo as medições das linhas por tipo de pavimento que serão utilizadas quando do julgamento das propostas. Tal exigência já foi providenciada pelo Município e as extensões encontram-se anexadas à fase interna do processo licitatório encaminhadas a esse Tribunal.

A justificativa para adoção de tal pontuação é que o Município entende que os licitantes devam percorrer as vias integrantes dos itinerários das linhas, de forma a conhecer "*in loco*" as condições operacionais onde serão prestados os serviços, tais como: as condições topográficas, largura das vias, condições de tráfego, velocidade operacional, dentre outros atributos, que permitirão fazer uma proposta consciente para a prestação dos serviços ora concedidos.

k) Evidencie na Planilha de Apropriação de Custos do Edital os custos referentes aos Projetos de Automação e Monitoramento da Frota - Critério "e" da proposta técnica - evidenciando seu impacto na tarifa prevista para o sistema e considere o critério como parte da proposta de preços e não da proposta técnica, já que o único diferencial perseguido é o menor preço nesse item;

As diretrizes dos projetos de automação e monitoramento da frota foram dadas no Anexo V.d. Existem diversos fornecedores de tecnologia no mercado que atendem às especificações elencadas. A lógica desse item é que, mantendo-se as especificações técnicas, o licitante venha a apresentar uma solução que leve à modicidade tarifária. Dessa forma, entre as várias técnicas haverá que se prestigiar aquela que, embora tenha também o menor preço, seja, como técnica, a que permita alcançar a modicidade sem perder a vantagem que se quer finalisticamente obter, que é a de ter projetos de tecnologia confiáveis, razão pela qual, embora o preço seja também um fator buscado, é na proposta técnica que se avalia e

pontua. O fato do item estar na pontuação técnica não invalida a sua eficácia, tanto que em diversos editais exaustivamente analisados por esse Tribunal, tais como os de Uberaba (Edital 010/2005), Itabira (Edital 09/2005), Itabirito (Edital 005/2005) e Nova Lima (D[illegible]), o mesmo critério foi adotado na pontuação técnica.

l) Unifique as definições do edital para a data inicial de contagem de prazo para a implantação dos projetos, apresentadas na alínea g do item 4.1 do Edital e na alínea f do Anexo V.d do Edital;

Será alterado no edital o item do Anexo V.d para que a apresentação se dê 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva ordem de serviço. Como é erro material que não afeta a confecção da proposta, mas procedimento contratual futuro e considerando que a opção é pela adoção do prazo mais longo entre os dois conflitantes, a publicação de errata resolve o problema, além de, como dito, não atingir a confecção da proposta.

m) Proceda adequação do percentual mínimo de 10% de implementação de melhorias, previsto nos critérios "g" e "i" da proposta técnica, que tratam dos itens de conforto e da inovação tecnológica da frota, em percentual que represente toda a frota, ou a maior parte dela, para que o critério tenha efetividade e corresponda na prática em benefício a toda população do Município.

O Município entende, pelo estudo apresentado no Anexo IX do edital, ser suficiente o percentual de 10% (dez por cento) da frota para disponibilização dos itens de melhoria constantes nos itens "g" e "i" no momento de início do contrato. Com a mesma tarifa atualmente praticada, podendo ser até reduzida, em função dos critérios adotados para julgamento da proposta de preços, os usuários poderiam ter até 10% da frota com os itens elencados nos itens "g" e "i" do edital. A adoção deste percentual no início do contrato, não impede que, no decorrer do contrato, o Município possa vir a especificar um percentual maior a ser adotado pelo concessionário, podendo até chegar a toda frota, mas priorizando sempre a modicidade tarifária.

Como os itens de conforto e inovação são planilhados, aumentar a exigência mínima no percentual da frota importa em aumento da tarifa nessa proporção, o que não se quer agora. O valor da tarifa é item nuclear na eficiência e adequação do serviço, até porque aumentar tarifa nem garante a cobertura de custos, pois a prática no setor tem mostrado

que a cada aumento o número de usuários diminui, frustrando esse ajuste como meio de obter a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Como comparação podemos refletir que qualquer família composta por quatro pessoas adultas poderia preferir ter quatro veículos com motor 2.4, ar condicionado digital, nove *air bags*, câmera de ré, GPS, farol de neblina, trio elétrico em todas as portas, controle de derrapagens e tantos itens tecnológicos, mas tudo tem custo e reflete no que se vai pagar, impondo escolhas realizáveis, adequadas ao momento, sob pena de não suportar o ônus assumido. Nesse exemplo e circunstância, melhor será adquirir um veículo com essa configuração e outros dois ou três com 1.6, com dois *air bags*, GPS e um mínimo aceitável de conforto interno, podendo custear sem perder o sono ou pensando que vai ter que pagar caro para manter todo o luxo e conforto lícito e desejável.

Várias conquistas de conforto e tecnologia foram alcançadas por lei que aumentaram os custos do transporte coletivo de passageiros, tais como a obrigação de operar toda a frota com acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida já a partir de dezembro de 2014. Aos poucos, o setor tem assimilado algumas tecnologias de alto custo, como é o caso do GPS, e tantas outras que oneram a prestação, mas não se pode ter tudo de uma vez sem aumentar muito a tarifa. É o caso do ar condicionado, que nem nas capitais é incluído em toda a frota. Em Belo Horizonte, por exemplo, só os veículos do MOVE, nos corredores do BRT, incluem o ar, ou seja, a maioria da frota ainda não tem ar condicionado, justamente em face do custo que oneraria a tarifa, o que não pode ser opção neste momento porque em todo o país há um clamor pela busca da modicidade.

n) Proceda adequação da valoração dos critérios de pontuação da proposta técnica, de forma que os critérios que revertam em benefícios aos usuários, como os itens de conforto e inovação tecnológica, sejam melhor pontuados, e os critérios de menor relevância, como a realização de visita técnica, tenham a menor pontuação possível, em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A visita técnica é vista também como um dos itens de grande relevância, pois o conhecimento das condições operacionais onde serão executados os serviços é fundamental para que sejam feitas as propostas de preços dos licitantes. A não realização da visita técnica, poderá permitir que o licitante possa fazer sua proposta de preços sem jamais ter ido à cidade de Sete Lagoas, podendo formular uma proposta técnica e de preços inexequíveis para as condições da cidade, principalmente, se for considerada a condição de operação do transporte convencional na mesma área geográfica do transporte alternativo existente no município, o qual pretende-se licitar em seguida à esta licitação.

O Município tem o interesse que todas as licitantes, se possível, façam a visita técnica, embora não as obrigue nem impeça de participar da licitação ou mesmo de pontuar em outros itens. Atribuir uma pontuação mínima para a visita técnica tiraria a eficácia que se espera da proposta. Na prática, esse é o maior dos benefícios que se pode obter para o usuário, pois um proponente que desconhece a cidade onde será prestado o serviço certamente não pode saber o que oferecer e como deve cumprir as obrigações básicas de atendimento, tais como o padrão e condições do pavimento (onde há asfalto, calçamento ou trecho em terra, em bom estado ou não, com ou sem aclives e declives), bueiros, obstáculos naturais ou não, distâncias entre pontos de embarque, trechos com muitas árvores baixas, visibilidade comprometida e sinalização, o grau das curvas e a largura das vias, as diretrizes de mobilidade e acessibilidade já incorporadas ao bem estar multidimensional que o transporte deve propiciar e uma infinidade de detalhes que quem atuam em tais serviços sabe que comprometem a operação e os custos.

Não basta, então, colocar no edital uma cláusula dizendo que o Município não aceitará pedidos de reequilíbrio por dimensionamento inadequado da proposta formulada em desconhecimento das condições do local não visitado. Mais que isso, seria absurdo que o Município se escorasse apenas em cláusula isentando-o de responsabilidade pelo desconhecimento do trecho a ser operado. O bom gestor planeja com responsabilidade; não apenas fugindo dela, e há que amparar os critérios de sua escolha na economicidade, guindada ao patamar de princípio pelo art. 70 da Constituição Federal, levando em conta que o prévio conhecimento das condições de operação desse tipo de serviço, talvez mais que em qualquer outro, sobretudo no longo período de 15 (quinze) anos da concessão, exige uma estimativa diferida bem refletida e calculada, considerando por quais caminhos sua frota e condutores terão que rodar, se adequar e envelhecer.

Por outro lado, a visita tem custo ínfimo e único, e só pode ser exigido nesse momento, enquanto que os itens de conforto e inovação tecnológica podem ser agregados em qualquer instante do contrato, mediante a inclusão no planilhamento dos custos e respectivo reequilíbrio contratual, sem olvidar, por consequência, dos altos custos que tais escolhas impõem em oposição à modicidade tarifária, como já dito na resposta à alínea "m" acima.

o) Submeta à apreciação imediata do TCEMG, o novo procedimento licitatório, dando prazo imediato para encaminhamento, após a publicação do edital, de cópia integral do processo administrativo licitatório correspondente, contendo a documentação relativa à fase interna da licitação, abrangendo todos os documentos utilizados para a elaboração do Edital,

numerados e de forma ordenada, incluindo cópia de publicação da ata da Realização da Audiência.

Conforme esclarecimento no inicio da presente manifestação, já foram protocolados perante esta Corte, no dia 17/11/2014, cópias do processo administrativo e edital republicado, agora identificado como Concorrência Pública 026/2014, com os esclarecimentos solicitados, aos quais se remete para as devidas confirmações do que se disse ou repetiu aqui.

p) Apresentação ao TCE das planilhas de fluxo de caixa da concessão em Excel, para a devida auditagem dos resultados, em meio digital, com todas as planilhas de entrada de dados vinculadas, sem bloqueios d senhas, em conformidade com as alterações sugeridas na modelagem do projeto para o Cenário 2, escoimadas das inconsistências mencionadas nos parágrafos 6.1 a 6.12 do relatório de fls. 810 a 878 do processo 923.934.

O formato apresentado do fluxo de caixa é auditável, podendo ser feito por amostragem ou por completo. Tanto isso é verdade que a facilidade antes oferecida ao TCE pela ML Consultoria, através do Município, foi utilizada pela assessoria do Tribunal para apurar parte da licitação que corria à época em Juiz de Fora, como documentalmente registrado naquele certame. O que pede agora e insiste o setor técnico é de atendimento impossível e por dois motivos, ambos de fácil compreensão.

O primeiro motivo é que o trabalho licitado e contratado junto à ML, adjudicatária do contrato de consultoria técnica de engenharia, não previa o acesso pleno a senhas, que se constituem em sigilo profissional do trabalho contratado;

O segundo motivo e imbricado ao primeiro é o fato de que a senha que se pede dá acesso à expertise que a contratada produz e constitui-se em direito intelectual protegido por lei ao criador do sistema. Por esse motivo, se cobrou X para fazer o trabalho que fez, a contratada cobraria 50 ou 100X para fornecer a senha, ou nem isso, pois, uma vez fornecido o mapa da expertise nunca mais venderia novo trabalho, pois seria o mesmo que dar seu talento sem nada em troca. Tanto isso é verdade que o pequeno acesso que a facilidade anterior aberta ao TCE permitiu utilização em outro serviço para o qual a ML não havia autorizado. Ela fez o serviço completo para Sete Lagoas e não autorizou ou vendeu acessos parciais ou totais para outros serviços. Se fornecer agora acesso a senhas, sofrerá perda que não quer nem pode ter, seja porque não houve previsão contratual nesse sentido, seja porque tem direitos autorais protegidos por lei, sendo conveniente lembrar aqui que por lei, tanto a cessão parcial quanto a total dos direitos autorais se presumem onerosas e, a cessão tanto pode ser

parcial ou total (arts. 49 e 50 da Lei 9.610/1998), ou seja, uma coisa não pode ser confundida com a outra, especialmente quando o contrato não autoriza expressamente.

Embora o item 6.5 do relatório do TCE diga que o acesso é restrito aos órgãos de controle, sabe-se que o mero uso em outro certame, como ocorreu em Juiz de Fora, revela o contrário. O art. 111 da Lei Federal 8.666/93 foi rigorosamente seguido no serviço contratado pois, como dito na lei, a Administração pode sim fazer uso "de acordo com o previsto ... no ajuste para sua elaboração", o que não significa violação a direitos autorais protegidos por senhas e por lei, até porque, a teor do art. 4º da Lei 9.610/1998, os negócios jurídicos sobre os direitos autorais interpretam-se restritivamente. Nesse sentido, os projetos de engenharia são obras intelectuais que independem de registro (arts. 7, X e 18 da Lei 9.610/98). Não se está negando os direitos patrimoniais relativos ao serviço entregue, como menciona o art. 111. Estes foram cedidos, para uso "de acordo com o previsto no (edital e) contrato" dos serviços realizados, o que também é estabelecido no dispositivo. Com ele, a Administração tem acesso ao que foi contratado, assim como os órgãos de controle.

Estes são os esclarecimentos necessários, muitos deles repetidos em face do já explicado descompasso e ruído na comunicação havido em razão da não intimação do Município a respeito do acórdão referido no Ofício e confirmado pela assessoria técnica do TCE na reunião do dia 03/12/2014.

Esta municipalidade continua à disposição do TCE para novos esclarecimentos necessários, afirmando que o desejo buscado pelo Município é a proposta mais vantajosa, considerando as melhores práticas do setor, no que diz respeito tanto aos gestores quanto aos operadores, tudo com o propósito maior de bem atender aos usuários dos serviços.

Atenciosamente,

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG.

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Esportes de Lagoa Alta / Estado do Piauí

SECRETARIA GERAL

Geraldo Magela Carvalho Lima
003 9243 8, Vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria com fulcro no artigo 37 da CRFB, requerer vista do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao transporte escolar municipal, para fins de cópia.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Lagoa Alta - PI, 17/12/2014

Declaro que tive vista do processo em referência nesta data.
17/12/2014.

003 9243 8.
Geraldo Magela Carvalho Lima.

Declaro que nesta data às 16:00 horas obtive vista dos autos em secretaria para fins de cópia do processo em epígrafe.
003 9243 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO – EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n°: 1.104.923
Natureza: Edital de licitação.
Referência: Ofícios 16194, 16193, 16192, 16190, 15254, 15253 e 15252

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exª, por seu procurador *infra-assinado*, em atenção aos despachos e ofícios expedidos nos autos apresentar manifestação e documentos nos termos que seguem:

Inicialmente, rogam-se escusas pela juntada da presente manifestação apenas após reiteração. Como comprovado nos autos (peça 18), a determinação de suspensão do edital foi cumprida a tempo e modo.

Da estruturação do serviço de transporte coletivo do Município de Sete Lagoas em SISTEMA desenhado nos estudos de viabilidade da Concorrência Pública n.26/2014 (objeto de apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas nos autos do Edital de Licitação n. 942.106 e seus apensos). – Da decorrente utilização dos documentos e estudos da licitação antecedente (concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas) para a licitação subsequente (Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sete Lagoas/MG).

Inicialmente, cumpre consignar que o presente procedimento foi instaurado em decorrência de determinação deste Tribunal expedida nos autos do processo 987.463, que por sua vez foi distribuído por dependência ao 885.907.

Destaca-se, que embora a primeira denúncia referida tenha tido por objeto edital relativo ao serviço de transporte alternativo no Município de Sete Lagoas, todo o desenho do serviço de transporte do Município sofreu imensa modificação posteriormente à elaboração daquele edital e às análises técnicas proferidas nos autos dos processos 885.907 e 987.463.

Muitas destas mudanças, é importante que se observe, decorreram de avaliações minudentes deste Egrégio Tribunal de Contas nos autos do Edital de Licitação n. 942106 e seus apensos. Não por outro motivo, quando o Município se manifestou nos autos 987.463 juntou o acórdão do 942.106 e requereu que um processo fosse ao outro apensado (não para julgamento conjunto, dado que o acórdão do 942.106 já havia transitado em julgado, mas para que se pudesse aproveitar todo o arcabouço probatório e técnico ali produzido).

O requerimento do Município não foi acolhido, o que gerou a repetição à referência a "irregularidades" apontadas pelos órgãos técnicos posteriormente superadas pelos órgãos técnicos deste próprio Tribunal de Contas, o que não merece prosperar, d.m.v.

Entretanto tais processos de controle não chegaram à prolação de decisões meritórias em razão da revogação dos editais sob análise (o que inviabilizaria a apresentação de recursos das decisões, dada a ausência do requisito de utilidade do recurso).

Vale dizer que por ocasião da elaboração do edital de **Concorrência Pública n.26/2014** foram contratadas pelo Município consultorias técnicas e jurídica especializadas que acompanharam a tramitação do processo Edital de Licitação n. 942.106 e seus apensos, atendendo à imensa maioria das orientações dos órgãos técnicos deste Tribunal, concedendo acesso à integralidade dos documentos da fase interna da licitação, e/ou logrando êxito em demonstrar a este e. órgão de controle a adequação (técnico/jurídica/política) das premissas adotadas na elaboração do edital de licitação e contrato de concessão.

Tanto o foi, que por unanimidade, o plenário deste Tribunal entendeu pela "ausência de ilicitudes suficientes para eivar o certame de ilegalidade" (acórdão 942.106).

Ressalte-se, por fim, que o projeto básico elaborado naquela oportunidade não se refere apenas à delegação do serviço convencional de transporte coletivo no Município, mas a um SISTEMA de transporte coletivo, incluído o serviço alternativo de transporte coletivo.

Esta a razão pela qual não foram contratados novamente consultorias técnicas e jurídica para a elaboração do edital ora sob análise, bem como o projeto básico da licitação limitou-se a atualizações de valores, linhas e quantitativos.

Por fim, cumpre consignar que a coincidência de linhas do sistema convencional e alternativo são uma realidade já observada na prática pelo sistema desde muito tempo. Em momento inicial de forma irregular, mas hoje objeto de concertação entre o Município e prestadores (convencional e alternativo), o que pode conferir viabilidade ao sistema como um todo bem como imenso ganho em qualidade do serviço com a instituição de quadro de horários respeitado pelos prestadores e fiscalizado pelo Município e pelos usuários (como previsto no projeto básico).

Desta feita, para atenção à determinação de juntada de documentos proferida nestes autos, o Município pugna pela juntada integral dos autos do processo licitatório antecedente, bem como pela juntada a estes autos dos autos do Edital de Licitação n. 942.106.

Por fim, pugna pelo recebimento desta manifestação como pedido de reconsideração para, após análise dos argumentos aqui expostos, com o cotejo dos documentos a serem juntados (notadamente o acórdão e estudos técnicos do Edital de Licitação n. 942.106), **seja revogada a suspensão anteriormente determinada**, viabilizando o prosseguimento do processo licitatório, o que conferirá maior segurança ao Município, seus agentes públicos, aos prestadores do serviço e a toda a população usuária do serviço de transporte do Município.

Nesses termos,
pede deferimento.
Sete Lagoas – MG, em 14 de setembro de 2021.

Henrique Carvalhais da Cunha Melo
OAB/MG 109.348
Procurador do Município
Matrícula 24.919-0

MICROFILMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Consultoria de Licitações e Compras
Departamento de Licitações e Compras

P.L.Nº: 365
Exercício: 2014

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Trânsito

Modalidade / Nº. da Licitação: Concorrência Pública 026/2014

TRAMITAÇÃO

Volume V

DESCRIÇÃO	FOLHAS INCLUÍDAS			
	Data	Unidade	Fl. Nº	Visto

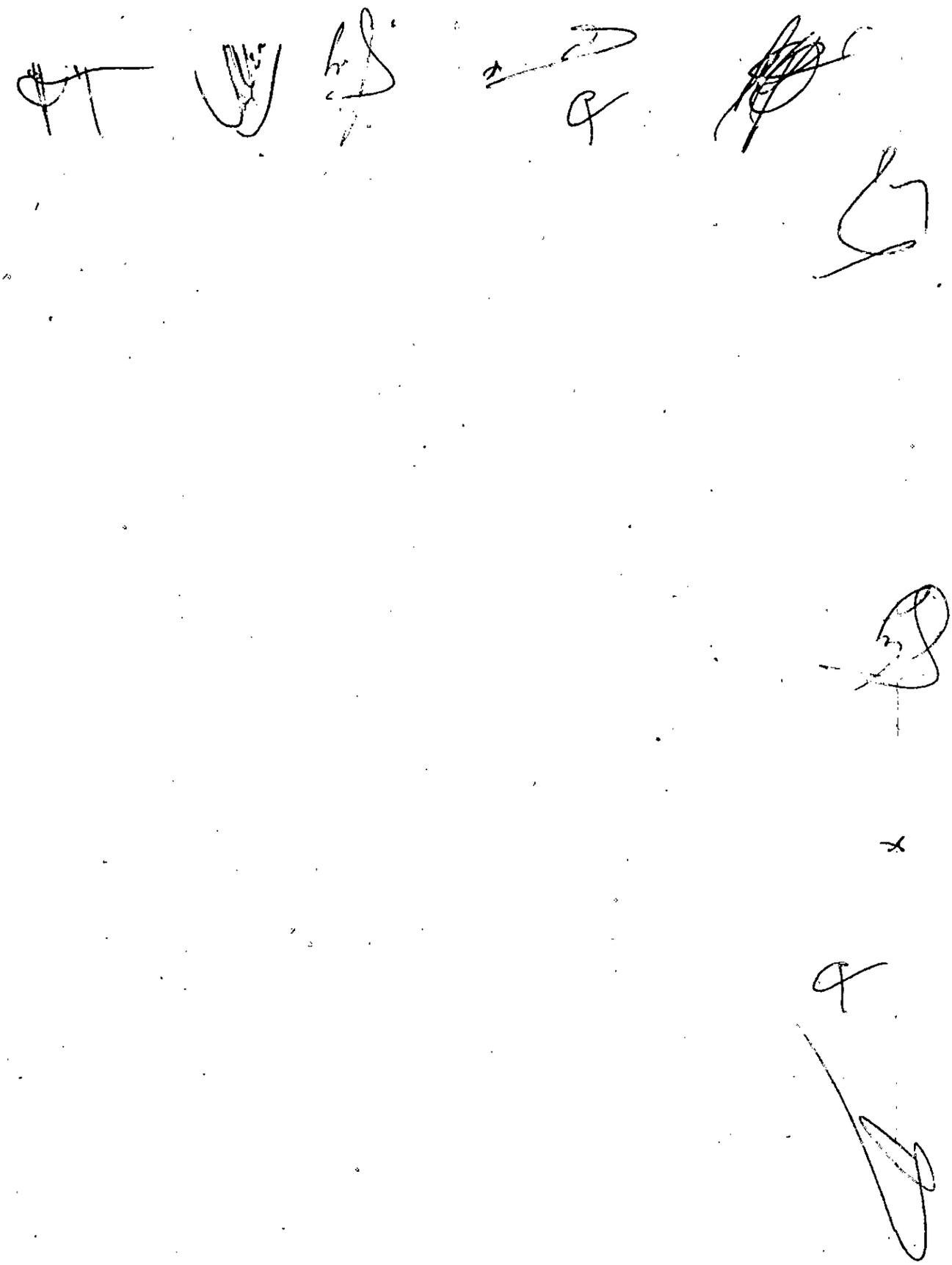
COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA GERAL 2270

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Sete Lagoas
Concorrência Nº 26/2014:
Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas
Licitante: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA-COOPERSELTTA
Endereço: Avenida Padre Teodoro Grond, nº 29, Bairro Aeroporto Industrial, na Cidade de Sete Lagoas/MG

Recebido em
Data 03/12/2015
Nome



COOPERSELTTA

COOP.S.L.DE TUR.TRANS.ALTERNATIVO

SECRETARIA 2276 GERAL

Anexo IV.c DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PÚBLICAS

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do item 11.2 do Edital de Concorrência n°26/2014 vimos pela presente, credenciar perante V.Sas., o Sr.Mário Messias de Lima, CPF 596.106.116-72, como representante qualificado e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar esta proponente durante o processamento da referida licitação.

Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

3º Ofício

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66-CPF:993.675.568-53

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de :
(BXJ18862) LUIZ CARLOS FERNANDES

Em Testemunho da verdade.

CHISLENE APARECIDA MENDES
Sete Lagoas, 02/12/2015

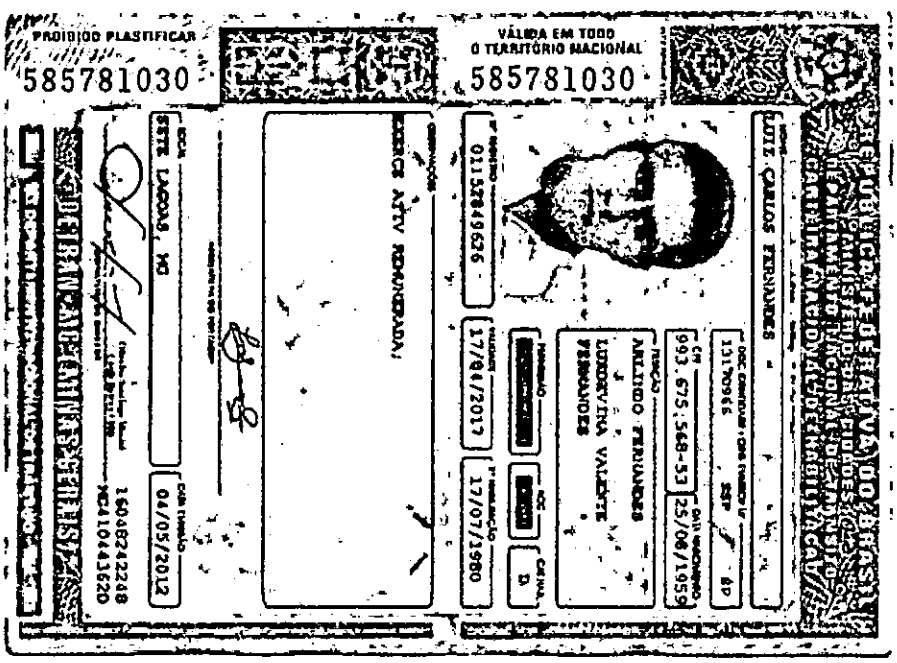
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS MG
CHISLENE APARECIDA MENDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXJ 18862

cooperseltta sl@yahoo.com.br 3771-7774. cooperseltta

SECRETARIA
2272
GERAL



SECRETARIA
2273
GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Sete Lagoas - MG

SECRETARIA 2274 GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO

COOPERSELTTA

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um, às 13 horas, na Rua Olinto Alvim 31, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-104, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da Lei 5.764 de 16/12/1971 e legislação complementar as seguintes pessoas: **01 – ALDIO SILVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-1.038.269, expedido pela SSP/MG e CPF 055.724.996-17, residente e domiciliado à Rua Paraná 328, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG; **02 – ANTONINO DE PAULA FILHO**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-1.011.565, expedido pela SSP/MG e CPF 176.864.586-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Irene de Oliveira Diniz 602, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas-MG; **03 – MACIEL DA COSTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-1.017.649, expedido pela SSP/MG e CPF 219.370.526-72, residente e domiciliado à Rua Londres 429, Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas-MG; **04 – NILO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-5.476.006, expedido pela SSP/MG e CPF 520.869.096-91, residente e domiciliado à Rua Professor Álvaro Costa 660, Bairro Luxemburgo, Sete Lagoas-MG; **05 – WALDEMAR SEBASTIÃO RODRIGUES**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-433.124, expedido pela SSP/MG e CPF 075.323.506-49, residente e domiciliado à Rua Girassóis 52, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG; **06 – CARLOS GERALDO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior nascido aos 04/01/1969, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº 7.402.726-1, expedido pela SSP/PR e CPF 732.501.636-00, residente e domiciliado à Rua Araçaí 22, Bairro Bernardo Valadares, Sete Lagoas-MG; **07 – JOSÉ LEONARDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-4.484.007, expedido pela SSP/MG e CPF 411.674.146-91, residente e domiciliado à Rua Marcelo Paoli 927, Bairro Luxemburgo, Sete Lagoas-MG; **08 – JOÃO EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-7.723.662, expedido pela SSP/MG e CPF 862.120.956-04, residente e domiciliado à Rua Ângelo Vieira Martins 604, Bairro Luxemburgo, Sete Lagoas-MG; **09 – JOSÉ EXPEDITO PEREIRA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA
2275
GERAL

documento de identidade nº M-2.601.947, expedido pela SSP/MG e CPF 398.343.446-00, residente e domiciliado à Rua Zezito Filizolla 35, Bairro Orozimbo Macedo, Sete Lagoas-MG; **10 – JOSÉ GERALDO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 16/11/1975, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-7.635.512, expedido pela SSP/MG e CPF 952.952.676-87, residente e domiciliado à Rua Rio Sapucaí 177, Bairro Progresso, Sete Lagoas-MG; **11 – SÉRGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº 382.699, expedido pela SSP/TO e CPF 375.229.066-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Presidente Kennedy 530, Bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas-MG; **12 – VALDIR PEREIRA GOULART**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-3.469.679, expedido pela SSP/MG e CPF 322.651.586-15, residente e domiciliado à Rua Bela Aurora 311, Bairro Manoa, Sete Lagoas-MG; **13 – RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-6.867.559, expedido pela SSP/MG e CPF 826.423.116-00, residente e domiciliado à Rua 54, Bairro Cidade de Deus, Sete Lagoas-MG; **14 – JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-3.162.596, expedido pela SSP/MG e CPF 073.206.201-20, residente e domiciliado à Rua Álvaro Ferreira Fraga 142, Bairro São João, Sete Lagoas-MG; **15 – OLIVIER GONÇALVES TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-6.968.349, expedido pela SSP/MG e CPF 951.500.726-72, residente e domiciliado à Rua Abílio Tanure 172, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG; **16 – ELSDER JOSÉ DE ASSIS**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-5.715.717, expedido pela SSP/MG e CPF 791.666.106-30, residente e domiciliado à Rua Maurinata 79, Bairro Belo Vale, Sete Lagoas-MG; **17 – RODRIGO ALVES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 09/08/1974, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-7.652.848, expedido pela SSP/MG e CPF 660.777.706-63, residente e domiciliado à Rua Manuel Lopes Mariz 24, Bairro Jardim Primavera, Sete Lagoas-MG; **18 – EULER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-4.024.219, expedido pela SSP/MG e CPF 742.950.476-00, residente e domiciliado à Rua João Anastácio 20, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas-MG; **19 – WEULLER FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-8.201.211, expedido pela SSP/MG e CPF 006.861.526-46, residente e domiciliado à Rua Ângelo Vieira Martins 49, Bairro Luxemburgo, Sete Lagoas-MG; **20 – OLÍMPIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-1.462.484, expedido pela SSP/MG e CPF 149.516.066-15, residente e domiciliado à Rua Aladim Simões 275, Bairro das Indústrias, Sete Lagoas-MG; **21 – CLÊNIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02/05/1978, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº MG-10.479.054, expedido pela SSP/MG e CPF 033.708.966-55, residente e domiciliado à Rua da Zineas 828, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG; **22 – DEUSDETE PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº M-2.312.732, expedido pela SSP/MG e CPF 448.199.006-68. Foi

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA 2276 GERAL

aclamado para a coordenação dos trabalhos o Sr. **LUIZ CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador do documento de identidade nº 13.170.966 expedido pela SSP/SP e CPF 993.675.568-53, residente e domiciliado à Avenida Suíça 2129, Bairro Orozimbo Macedo, que convidou a mim, **SÉRGIO DE OLIVEIRA**, para lavrar a presente **ATA**. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da Cooperativa anteriormente elaborado, o que foi feito por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados e qualificados no preambulo desta ata. A seguir o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgão sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, que será composto de 06 (membros), os seguintes cooperados: PRESIDENTE – **JOSÉ EXPEDITO PEREIRA,** VICE-PRESIDENTE – **JOÃO EDSON DA SILVA**, 1º SECRETÁRIO – **SÉRGIO DE OLIVEIRA**, 2º SECRETÁRIO – **WEULLER FERNANDO PEREIRA**, 1º TESOUREIRO – **ANTONINO DE PAULA FILHO**, 2º TESOUREIRO – **MACIEL DA COSTA RIBEIRO.** Para o Conselho Fiscal, que será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, foram eleitos os Senhores: **WALDEMAR SEBASTIÃO RODRIGUES, JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, ELSDER JOSÉ DE ASSIS**, efetivos e **CARLOS GERALDO GUIMARÃES, DEUSDETE PEREIRA DA ROCHA, JOSÉ LEONARDO GONÇALVES**, suplentes, todos já devidamente qualificados no preâmbulo desta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **JOSÉ EXPEDITO PEREIRA**, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro a **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO – COOPERSELTTA**, que terá sede à Rua Olinto Alvim 31, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-104, cujo capital social esta determinado no Capítulo V do Estatuto, artigo 19, da seguinte forma: O capital social da **COOPERSELTTA**, representado por quotas-partes, não terá limites quanto ao máximo. O capital social subscrito inicialmente, será de R$11.000,00 (onze mil reais), sendo R$1.100,00 (um mil e cem reais) integralizados no ato da assinatura da presente Ata e o restante do capital, será integralizado em quotas de R$50,00 (cinqüenta reais) mensais para cada cooperado em 09 (nove) parcelas iguais. O capital social variará conforme o número de quotas-partes subscritas, porém não poderá ser inferior a R$10.000,00 (dez mil reais). O seu Parágrafo Primeiro determina que o capital social é subdividido em quotas-partes no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada uma, com o valor nominal de cada quota de R$1,00 (um real). A **COOPERSELTTA** terá como objetivo social organizar, sistematizar e manter para os seus cooperados serviços de transporte de passageiros urbano, interurbanos e interestaduais, de acordo com a legislação em vigor, instalar e manter setor de propaganda e publicidade nos veículos de seus associados, promovendo a divulgação de seus interesses, junto ao público em geral, dentre outras, conforme consta de seu Estatuto, que estará sempre a disposição de seus cooperados. Como nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente da **COOPERSELTTA** deu por encerrado os trabalhos e eu, **SÉRGIO**

SECRETARIA
2274
GERAL

JOSÉ GERALDO MARTINS

VALDIR PEREIRA GOULART

RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA

OLIVIER TAVARES JÚNIOR

ELSDER JOSÉ DE ASSIS

RODRIGO ALVES VIEIRA

EULER GONÇALVES DE OLIVEIRA

WEULLER FERNANDO PEREIRA

OLIMPIO APARECIDO DA SILVA

CLÉNIO JOSÉ DA COSTA

DEUSDETE PEREIRA DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2001
SOB O NÚMERO: 3140004330-6
#COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO#
#E TRANSPORTE ALTERNATIVO#
Protocolo: 011543655
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Sete Lagoas - MG

SECRETARIA 2278 GERAL

COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO COOPERSELTTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

ARTIGO 1º - A Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo - COOPERSELTTA, constituída em 05 de novembro de 2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) Sede administrativa na rua Olinto Alvim 31, Bairro Boa Vista, na Comarca e foro de Sete Lagoas (MG);
b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Sete Lagoas (MG) e para prestação de serviços em todo o território brasileiro.
c) Prazo de duração indeterminado e ano social encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

ARTIGO 2º - A COOPERSELTTA tem como objetivos sociais a defesa econômica e social do trabalho e seus cooperados, promovendo condições para a execução do transporte alternativo de passageiros e também turistas, em todo território brasileiro.
Para consecução de seu objetivo social, a cooperativa desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com suas condições econômicas, necessidades e interesses de seus cooperados:

a) Contratar serviços de transporte interestadual, intermunicipal e municipal, por via terrestre, para seus cooperados em condições e preços convenientes;
b) Contratar serviços de transporte alternativo de passageiros e turistas;
c) Contratar serviços de transportes de bens e mercadorias;
d) Fornecer assistência aos cooperados no que for necessário para melhor executarem o trabalho;
e) Organizar o trabalho de modo a aproveitar a capacidade dos cooperados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, de modo a :

SECRETARIA
2279
GERAL

- realizar em benefício dos cooperados interessados, seguros de vida coletivo e de acidente de trabalho;
- proporcionar através de convênios com sindicatos, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, serviços jurídicos, assistenciais e sociais;
- realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social.

Parágrafo 1º - A COOPERSELTTA atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro.

Parágrafo 2º- A COOPERSELTTA poderá atuar com terceiros para cobrir capacidade ociosa da sua estrutura de prestação de serviços.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

SEÇÃO I - ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

ARTIGO 3º- Poderão associar-se à COOPERSELTTA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade-objeto da entidade e preencherem os pré-requisitos definidos no Regimento Interno, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

ARTIGO 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela COOPERSELTTA, assinando-a com outro cooperado proponente.

Parágrafo Primeiro - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela COOPERSELTTA, ou será por ela contratado.

Parágrafo Segundo - Caso o interessado seja cooperado de outra Cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela., a qual será submetida à análise para possível admissão.

Parágrafo Terceiro - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá , se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Parágrafo Quarto - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no livro complementam a sua admissão na Cooperativa.

ARTIGO 5º- Cumprindo o que dispõe o art. 4º, o cooperado assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

ARTIGO 6º - São direitos dos cooperados da COOPERSELTTA:

a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

SECRETARIA
2280
GERAL

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
c) solicitar o seu desligamento da Cooperativa quando lhe convier;
d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo Segundo - As propostas subscritas por, pelo menos, 20 (vinte) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

ARTIGO 7º- São deveres dos cooperados da COOPERSELTTA:
a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
b) cumprir com as disposições da lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
i) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.
j) Providenciar seguro para o veículo incluindo a cláusula de APP, contra danos materiais e pessoais a terceiros.

ARTIGO 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

ARTIGO 9º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

SECRETARIA
2281
GERAL

Parágrafo Único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 10º - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

ARTIGO 11º - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração a lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
c) deixar de realizar com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; ou
d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo 2º- Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo 3º- O cooperado atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 12- A exclusão do cooperado será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;
b) por morte da pessoa física;
c) por incapacidade civil não suprida; ou
d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 13- O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do artigo anterior serão efetivados por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Primeiro - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

SECRETARIA 02282 GERAL

ARTIGO 14- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro subsequente àquele em que se deu o desligamento.

Parágrafo Terceiro - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo alvará judicial.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo demissões, eliminações ou excluísses de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo Quinto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, a quota-parte deverá manter o mesmo valor de compra consignado no Balanço Patrimonial aprovado pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Sexto - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Sétimo - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista o capital atualizado correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

ARTIGO 15- Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

ARTIGO 16- Os direitos dos cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no art. 29 deste estatuto.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 17- A COPERSELTTA definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

Parágrafo Único: A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo Conselho de Administração junto as lideranças do quadro social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

SECRETARIA 2283 GERAL

ARTIGO 18- Os representantes do quadro social junto à Administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
c) esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

ARTIGO 19- O capital da COOPERSELTTA, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R$500,00(quinhentos reais) cada uma, com o valor nominal de R$1,00 (um real).

Parágrafo Segundo - O valor unitário da quota-parte, não poderá ser superior a R$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Terceiro - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Parágrafo Quarto - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Quinto - O cooperado deverá integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em 10 prestações periódicas e iguais, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

Parágrafo Sexto - Para efeito de integralização de quotas-partes, ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente, bem como locar para propaganda, espaço nos veículos dos cooperados, após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo Sétimo - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração respeitados os índices de atualização da moeda, publicados por entidade oficial do Governo.

Parágrafo Oitavo - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa poderá incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Parágrafo Nono - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

ARTIGO 20- Cada cooperado poderá subscrever, por ocasião de sua admissão, apenas um quota-parte.

Parágrafo Único- O critério de proporcionalidade poderá ser modificado, bem como a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas

admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCE.

SECRETARIA 2284 GERAL

d) a Ordem do Dia dos Trabalhos, com as devidas especificações;
e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
f) data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º- No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo 2º- Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local , ou através de outros meios de comunicação.

ARTIGO 26 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e Conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 27 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condição de votar, em primeira convocação;
b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo 1º- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Parágrafo 2º- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

ARTIGO 28- Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário da Cooperativa, que por sua vez convida os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo 1º- Na ausência do Secretário e do seu substituto, o Presidente convocará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

ARTIGO 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou

ARTIGO 30 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto..

SECRETARIA
2285
GERAL

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

ARTIGO 36 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

ARTIGO 37 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

SEÇÃO III - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA

ARTIGO 38 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) resultado da pré-assembléias (reuniões preparatórias)
b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   1- relatório da Gestão- Balanço Geral;
   2- Balanço Geral;
   3- demonstrativos das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
   4- plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios:
d) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
e) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados nos artigos "37" e "40" deste Estatuto.

Parágrafo 1º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item "b" e "f" deste artigo.

Parágrafo 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO IV - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERSELTTA

ARTIGO 39 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 40 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do Estatuto;
b) fusão, incorporação ou desmembramento;
c) mudança de objetivo da sociedade;

SECRETARIA
2286
GERAL

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO V - PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 41 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

ARTIGO 42 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no parág. 3º do art. 4º deste Estatuto;
e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 4º e seus parágrafos, deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na COOPERSELTTA e outros elementos que os distingam;
g) divulgar o nome e o curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

SECRETARIA
2284
GERAL

ARTIGO 43 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

ARTIGO 44 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 45 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 46 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

ARTIGO 47 - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandado de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes com a possibilidade de reeleição dos outros 2/3 (dois terços).

Parágrafo Único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45º deste Estatuto, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral nem os que tenham exercido nos últimos seis meses cargo público eletivo.

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, cujos poderes e atribuições se

SECRETARIA
2288
GERAL

definem neste Estatuto. A definição das funções dos membros do Conselho de Administração, também poderão ser definidas diretamente pela Assembléia.

Parágrafo 1º - O cooperado, eleito Presidente do Conselho de Administração será remunerado mensalmente, em valor a ser definido em Assembléia Geral Ordinária, e revisto anualmente de forma a preservar seu valor.

Parágrafo 2º - A permanência no exercício das funções que se refere este artigo, termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

Parágrafo 3º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 4º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Vice-Presidente assumirá a presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária para preencher o(s) cargo(s) vago(s).

Parágrafo 5º- O 1º Tesoureiro e o 1º Secretário, serão substituídos pelo 2º Tesoureiro e 2º Secretário.

Parágrafo 6º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

ARTIGO 49- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente; da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
b) delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o ano.

ARTIGO 50 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno para organização do quadro social;

SECRETARIA
2289
GERAL

f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
g) deliberar sobre a admissão , demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia , considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 6º;
i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de empregados e/ou prestadores de serviço, fixando normas para a admissão e demissão destes;
j) fixar as normas disciplinares;
k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados ou cooperados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerários , e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
q) adquirir, alienar, ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
u) substituir , quando o interesse da Cooperativa o reclamar, o Presidente, Tesoureiro e o Secretário da Cooperativa, designando entre seus membros, outro conselheiro para o cargo.

Parágrafo 1º- O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de três dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se , sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

SECRETARIA 2290 GERAL

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer empregados ou prestadores de serviços para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão editadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

ARTIGO 51 - Ao Conselheiro-Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
b) editar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
c) assinar, juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
1. Relatório da gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
j) assinar os cheques bancários junto um dos membros da diretoria ou mesmo com o Secretário.

ARTIGO 52 - Ao Conselheiro-Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

ARTIGO 53 - Ao Conselheiro-Secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
b) assinar, juntamente com o Conselheiro-Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários, na impossibilidade do Tesoureiro o fazer.

ARTIGO 54 - Ao 2º Secretário compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Secretário, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

SECRETARIA 2291 GERAL

ARTIGO 55 - Ao Conselheiro-Tesoureiro , compete entre outros os seguintes poderes e atribuições:

a) Prever e prover os recursos financeiros necessários às operações da Cooperativa;
b) Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos responsabilizando-se pelo saldo em caixa;
c) Escriturar ou fazer escriturar o movimento financeiro;
d) Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive com balancetes e balanços da contabilidade, sempre assinados pelo contador da cooperativa, seja apresentados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo;
e) Assinar cheques bancários, conjuntamente com o Presidente;
f) Assinar, conjuntamente com o Presidente, contrato e demais documentos constitutivos de obrigação;
g) Assinar as contas, balanços e balancetes, juntamente com o Presidente;
h) Levantar os custos e propor a fixação de preços dos serviços a serem prestados.

ARTIGO 56 – Ao 2º Tesoureiro compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Tesoureiro, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

ARTIGO 57 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo 3º- O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação , tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionados com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a COOPERSELTTA, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

ARTIGO 58- Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

SECRETARIA
2292
GERAL

SEÇÃO I – DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

ARTIGO 59 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea "i" do artigo 50º deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL DA COOPERSELTTA

ARTIGO 60º - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 45 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Parágrafo 2º- Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

ARTIGO 61 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo 1º- Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão, entre si, um Secretário para a lavratura de atas e um Coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada, e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

ARTIGO 62 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

ARTIGO 63 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

SECRETARIA
2293
GERAL

a) conferir , mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando inclusive se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
g) inteirar-se sobre o recebimento dos créditos, se este é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
h) averiguar se há problemas com empregados;
i) certificar-se da exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral e para o Conselho Fiscal.
l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCE, as irregularidade constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante ao art. 22, parág 1º deste Estatuto.
n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição , proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo, observado o que consta nos arts. 41 e 42 deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas, documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentemente de autorização prévia do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Parágrafo 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SECRETARIA
2294
GERAL

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

ARTIGO 64 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1. matrícula;
2. presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3. atas das Assembléias Gerais;
4. atas dos Conselhos de Administração;
5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente;
1. livros fiscais
2. livros contábeis

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

ARTIGO 65 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

ARTIGO 66 - Toda prestação de serviço que a Cooperativa vier a realizar junto a terceiros, só poderá ser iniciada após a assinatura de contrato.

ARTIGO 67 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 68 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividades, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva
b) 5% (cinco porcento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

SECRETARIA
2295
GERAL

Parágrafo 3º - Além do fundo de reservas e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

ARTIGO 69 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
b) os auxílios e doações sem destinação especial.

ARTIGO 70 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social- FATES, destina-se à prestação de serviço aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos , será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Parágrafo 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no parágrafo segundo do art. 68, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COOPERSELTTA

ARTIGO 71 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
b) devido a alteração de sua forma jurídica;
c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.
d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
e) pela consecução dos objetivos predeterminados;
f) pelo decurso de prazo de duração quando for o caso.

SECRETARIA 2296 GERAL

ARTIGO 72 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

ARTIGO 73 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 71, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA COOPERSELTTA

ARTIGO 74 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais e supletivamente pelo Regimento Interno.

Este Estatuto foi lido, discutido e aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 05 de novembro de 2001, nesta cidade de Sete Lagoas.

Sete Lagoas – MG, 05 de Novembro de 2001.

JOSÉ EXPEDITO PEREIRA
Presidente

SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário

MARIA IZAURA GUEDES DRUMMOND
ADVOGADA - OAB/MG 84.529

SECRETARIA
2297
GERAL

ALDIO SILVEIRA MARQUES

ANTONINO DE PAULA FILHO

MACIEL DA COSTA RIBEIRO

NILO DA CONCEIÇÃO ROCHA

WALDEMAR SEBASTIÃO RODRIGUES

CARLOS GERALDO GUIMARÃES

JOSÉ LEONARDO GONÇALVES

JOÃO EDSON DA SILVA

JOSÉ GERALDO MARTINS

VALDIR PEREIRA GOULART

RONALDO ANTONIO DE SOUZA

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA
2298
GERAL

OLIVIER TAVARES JUNIOR

ELSDER JOSE DE ASSIS

RODRIGO ALVES VIEIRA

EULER GONÇALVES DE OLIVEIRA

WEULLER FERNANDO PEREIRA

OLIMPIO APARECIDO DA SILVA

CLENIO JOSE DA COSTA

DEUSDETE PEREIRA DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO EM: 05/12/2001 SOB O NÚMERO: 31400043306
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
Protocolo: 011543655
AUGUSTO PIMENTA DE PORTUGAL
PELA SECRETARIA GERAL

SECRETARIA 2299 GERAL

1/4

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG - UD50
UD50 - MF SETE LAGOAS
14/019.427-4

NIRE (do sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400043306	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COOPERATIVA SETE LAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP J143132414930

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	218		1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

S/DBE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Luiz Carlos Tomaz Dias
Assinatura:
Telefone de Contato: (31) 3771-3313

SETE LAGOAS
Local

7 Abril 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | Última Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

09/04/2014
Data

Roberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP 1595518-7

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | Última Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publ
☐ Processo indeferido. Pu

__/__/____
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5256111
EM 10/04/2014
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
PROTOCOLO: 14/019.427-4

OBSERVAÇÕES

AN1160397

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5256111 em 10/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/019.427-4 e o código de segurança FQ72. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2300 GERAL

2/4

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA.

CNPJ: 04.826.636/0001-48 - Insc. Estadual: 0015300980021
Avenida Padre Teodoro Grond no. 29 Bairro: Aeroporto
Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-302
Telefone (31) 3771-7774
REG. JUNTA COMERCIAL nº. 31400043306
REG. OCEMG nº 1558.
NIRE no.: 3140004330-6

O Conselho de Administração da DA COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA. - COOPERSELTTA., eleitos em 21 de março de 2014, para um mandato de 03 anos, 2014/2017, reuniram-se para elegerem entre si, os cargos de conselheiros de administração, conforme preceitua os artigos 34 a 41 do Estatuto social da Cooperseltta, ficando os Conselheiros Eleitos da seguinte forma: **Os membros da Diretoria Executiva**: **Diretor Presidente: Luiz Carlos Fernandes**, nascido em 25/08/1959, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador do CPF 993.675.568-53 e carteira de identidade nº 13.170.966 expedida pela SSP SP. residente e domiciliado na Rua Vereador João Saturnino no. 98, Bairro: Nova Cidade, CEP no. 35.702-287, em Sete Lagoas/MG; **Diretor Financeiro: Weuller Fernando Pereira**, nascido em 01/10/1977, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF 006.861.526-46 e carteira de identidade nº M-8.201.211, expedida pela SSPMG, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vieira Martins nº 49, Bairro Luxemburgo em Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-352; **Diretor Comercial: Mário Messias de Lima**, nascido em 05/11/1967, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 596.106.116-72, RG nº M- 4.197.156 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua: Jurunas, nº 282, Bairro: Nossa Senhora do Carmo I, CEP: 35700-452; **Diretor Operacional: Sérgio de Oliveira**, brasileiro, motorista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1960, portador do CPF 375.229.066-87, RG nº M 3.82669 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua: Bororos, nº 572, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-449; **Os Conselheiros Suplentes: Aldio Silveira Marques**, nascido em 17/06/1951, brasileiro, motorista, separado judicialmente, portador do CPF nº 178.061.436-53, RG nº M-1038269 SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Mucio Jose Reis, nº 1.680, Lj. 52, Centro, Cidade: Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-640 e **Geraldo Antônio**

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5256111 em 10/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/019.427-4 e o código de segurança FQ72. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2301 GERAL

3
4

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA. - COOPERSELTTA.

CNPJ: 04.826.636/0001-48 - Insc. Estadual: 0015300980021
Avenida Padre Teodoro Grond no. 29 Bairros, Aeroporto:
Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-302
Telefone (31) 3771-7774
REG. JUNTA COMERCIAL nº. 31400043306
REG. OCEMG nº 1558.
NIRE no.: 3140004330-6

Barcelos Guimarães, nascido em 05/05/1978, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador do CPF 003.155.566-76 e carteira de identidade nº. MG-8.062.731, expedida pela SSPMG, residente e domiciliado a Rua: Rio Jequitai, nº 921, Bairro: Progresso, Cidade: Sete Lagoas/MG, CEP: 35701-126.

Nada mais havendo o Sr. Luiz Carlos Fernandes Presidente do Conselho de Administração, deu encerramento à presente reunião agradeceu a presença da assessoria jurídica e a todos pela participação, Assim, nada mais para ser discutido e decidido eu, Weuller Fernando Pereira, lavrei e escriturei essa ata, assino. Sete Lagoas/MG, 21 de março de 2014.

Luiz Carlos Fernandes
Presidente

Weuller Fernando Pereira
Diretor Financeiro

Mário Messias de Lima
Diretor Comercial

Sérgio de Oliveira
Diretor Operacional

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5256111 em 10/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/019.427-4 e o código de segurança FQ72. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2302 GERAL

4
4

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA. - COOPERSELTTA.

CNPJ: 04.826.636/0001-48 - Insc. Estadual: 0015300980021
Avenida Padre Teodoro Grond no. 29 Bairros Aeroporto
Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-302
Telefone (31) 3771-7774
REG. JUNTA COMERCIAL nº. 31400043306
REG. OCEMG nº 1558.
NIRE no.: 3140004330-6

Geraldo Antônio Barcelos Guimarães.
Geraldo Antônio Barcelos Guimarães
Conselheiro Suplente

Aldio Silveira Marques
Conselheiro Suplente

Dra. Ronise de Magalhães Figueiredo
OAB/MG 58.027

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5258111
EM 10/04/2014
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
PROTOCOLO: 14/019.427-4

AH1160398

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5256111 em 10/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/019.427-4 e o código de segurança FQ72. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD50
UD50 - MF SETE LAGOAS
13/900.895-1

SECRETARIA GERAL 2304 1/33

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400043306	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J133206680255

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2044	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SRF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SETE LAGOAS
Local

17 Dezembro 2013
Data

Nome: Luiz Carlos Barbosa Ramos
Assinatura:
Telefone de Contato: (31) 3771 - 5633

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

08/01/2014 Alberto Vieira Filho
Data Analista de Gestão Registro Empresarial
Responsável MASP: 1150519-7

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5207367
EM 09/01/2014
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
PROTOCOLO: 13/900.895-1

AH1083419

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2305 GERAL

2/33

A COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA.- COOPERSELTTA

Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Aeroporto Industrial,
Sete Lagoas/MG - CEP 35701-302
CNPJ: 04.826.636.0001/48
NIRE:31400043330-6

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e treze, na sede social da Cooperseltta, na Avenida Padre Teodoro, nº. 29 Bairro Aeroporto em Sete Lagoas/MG reuniram-se os cooperados da Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. COOPERSELTTA, 3ª chamada, com presença de 47 (.Quarenta e sete) cooperados, consoante o que dispõe os artigos 31 do Estatuto Social e o artigo 38 a 40 da Lei 5764/71. Aberta a assembléia, o Sr. Luiz Carlos Fernandes, Presidente da Cooperseltta e Presidente desta Assembleia, deu as boas vindas a todos. Após iniciou a composição da mesa, convidando os demais diretores, a assessoria jurídica para auxiliá-lo nos trabalhos. Composta a mesa, o Sr Presidente, nomeou o Sr. Weuller Fernando Pereira como secretario da Assembleia e em seguida solicitou ao mesmo que proferisse a leitura do edital de convocação, aqui transcrito: ***Edital de Convocação de Assembléia. Geral Extraordinária. A Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo Turismo e Consumo – LTDA – Cooperseltta, através de seu Conselho de Administração, na pessoa de seu presidente, o Sr. Luiz Carlos Fernandes, vem convocar a todos seus Cooperados, em um número de 77 (Setenta e Sete) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária – AGE, consoante o que dispõe o artigo 31 do Estatuto Social e os artigos 38 a 40 da Lei 5764/71, no dia 09 (nove) de setembro de 2013, na Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Aeroporto Industrial, Sete Lagoas/MG – CEP 35701-302, em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 14:00 (quatorze) horas, em segunda convocação com a presença de ½ metade mais 1 (um) dos cooperados às 15:00 (quinze) horas, e em terceira convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperados presentes às 16:00 (dezesseis) horas, para deliberarem os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1) Apresentação dos recursos dos cooperados eliminados por inadimplência; 2) chamada de capital; 3) novas regras da oficina, posto de combustível e seguro; 4) alteração estatutária. Para efeito de quorum, o número de cooperados com direito a voto são os que se encontram adimplentes nesta data. Sete Lagoas/MG, 21 de agosto de 2013. Luiz Carlos Fernandes Presidente do Conselho de Administração da COOPERSELTTA.*** *Luiz Carlos Fernandes Presidente do "Conselho de Administração da COOPERSELTTA."* O Sr. Presidente Em razão de procedimentos internos e por pedido dos presentes à AGE, os três primeiros assuntos não foram discutidos e tampouco deliberados, sendo que serão colocados em pauta posteriormente. **4ª. Ordem do dia**, ou seja, **Alteração estatutária:** O estatuto social foi objeto de diversas mudanças, conforme se vê em anexo, sendo que, a principal delas foi a alteração da razão social da Cooperativa que ora tem na nova denominação: ACOOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL,

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2306 GERAL

3/33

A COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA.– COOPERSELTTA

Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Aeroporto Industrial,
Sete Lagoas/MG - CEP 35701-302
CNPJ: 04.826.636.0001/48
NIRE:31400043330-6

ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA.– COOPERSELTTA. Nada mais foi discutido. Assim, nada mais para ser discutido e decidido eu, Weuller Fernando Pereira lavrei e escriturei essa ata, assino, e depois mais 10 (dez) cooperados que participaram da assembléia assinam. Sete Lagoas/MG, 09 de setembro de 2013.

Luiz Carlos Fernandes	
Weuller Fernando Pereira	
Mário Messias de Lima	
Luis Ricardo do Prado	
Edson Geraldo Dias	
Sérgio de Oliveira	
Emiliano Rene Pereira de Moura	
Paulo de Lurdes Ribeiro	
Marcelo Alves Ferreira	
Waldemar Sebastião Rodrigues	
Carlos Geraldo Guimaraes	

Ronise de Magalhães Figueiredo
OAB/MG 58027

Luiz Carlos Fernandes
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5207367
EM 09/01/2014
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
PROTOCOLO: 13/900.895-1

AH1083420

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

A COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA.– COOPERSELTTA
Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Aeroporto Industrial,
Sete Lagoas/MG - CEP 35701-302
CNPJ: 04.826.636.0001/48
NIRE:31400043330-6

SECRETARIA 2307 GERAL

4/33

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL E ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA

Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Aeroporto Industrial,
Sete Lagoas/MG - CEP 35701-302

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

A COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA.– COOPERSELTTA
Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Aeroporto Industrial,
Sete Lagoas/MG - CEP 35701-302
CNPJ: 04.826.636.0001/48
NIRE:31400043330-6

SECRETARIA 2308 GERAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA.– COOPERSELTTA, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes tendo:

a) Sede e Administração situada na Avenida Padre Teodoro Grond, 29, Bairro Aeroporto, em Sete Lagoas/MG, Estado de Minas Gerais, CEP:35700-302.

b) Foro jurídico na Comarca da Cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais;

c) A área de admissão de associados limita-se à cidade de Sete Lagoas e regiões circunvizinhas, podendo atuar em todo o território nacional.

d) Prazo de duração indeterminado e ano social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

Art. 2º - A COOPERSELTTA tem como objetivos sociais a defesa econômica e social do trabalho e de seus cooperados, promovendo condições para a execução do transporte convencional, alternativo fretamento e turismo de passageiros e também turistas, em todo o território brasileiro. Também haverá a locação de veículos leves e pesados com motoristas. Para consecução do objetivo social, a cooperativa desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com suas condições econômicas, necessidades e interesses de seus cooperados:

a) Contratar serviços de transportes interestadual, intermunicipal e municipal, por via terrestre para seus cooperados em condições e preços convenientes;
b) Contratar quaisquer serviços de transporte pela modalidade de fretamento, turismo e locação, seja com veículos leves e/ou pesados, e com veículos dos cooperados ou da própria cooperativa;
c) Contratar serviços de transportes alternativos de passageiros e turistas;
d) Contratar serviços de transportes de bens e mercadorias;
e) Fornecer assistência aos cooperados no que for necessário para melhor executarem o trabalho;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2309 GERAL

6/33

f) Organizar o trabalho de modo a aproveitar a capacidade dos cooperados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos de modo a:
- Realizar em benefício dos cooperados interessados seguros de vida e de acidente de trabalho;
- Realizar curso de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social.

g) Contratar transportes de cargas perigosas em veículos específicos dos cooperados ou da própria cooperativa.

h) A COOPERSELTTA poderá, independentemente de autorização assemblear, adquirir bens móveis (veículos, maquinários, dentre outros) e bens móveis (terrenos urbanos ou rurais), para a melhor execução das atividades da COOPERSELTTA e seu quadro social.

Parágrafo 1.º - A COOPERSELTTA atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social, possuindo cunho econômico, sem fins lucrativos.

Parágrafo 2.º - A COOPERSELTTA poderá atuar com terceiros para cobrir capacidade ociosa da sua estrutura de prestação de serviços.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS: DIREITOS – DEVERES – RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à COOPERSELTTA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa, física ou jurídica, que se dedique à atividade objeto desta sociedade, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo Primeiro - Também poderá ingressar na sociedade: o profissional em logística, o condutor autônomo de veículo rodoviário/fluvial, o operador autônomo de máquina pesada (empilhadeira, pá carregadeira, retro-escavadeira, trator, guindaste, e similares), bem como, o proprietário, co-proprietário, locatário, arrendatário e promitente comprador de veículo rodoviário e/ou fluvial, máquina ou equipamento de movimentação de carga, veículos de qualquer natureza para fretamento de acordo com a legislação vigente, que comprove a legitimidade de seu direito sobre o bem, concorde

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA GERAL 2310

7/33

plenamente com este estatuto, não pratique nenhuma atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objeto da sociedade.

Parágrafo Segundo - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º - Para cooperar-se, o interessado preencherá a proposta de matrícula e prontuário, fornecido pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente e o diretor presidente.

Parágrafo 1.º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar e apresentar aproveitamento necessário em curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela OCEMG ou COOPERSELTTA ou por alguém por ela contratado.

Parágrafo 3.º - Os cooperados e/ou motoristas contratados que trabalharem na área de turismo e/ou locação e fretamento deverão apresentar todas as certificações obrigatórias na categoria, exigida pelo Contran, DER e ANTT para operarem os respectivos veículos à serviço da COOPERSELTTA.

Parágrafo 4.º - Em cada área de atuação da COOPERSELTTA, cada cooperado poderá cadastrar um único veículo em cada categoria para a prestação de serviço, sendo que, cada cooperado arcará com os custos das operações de cada veículo individualmente, sua respectiva atividade operacional.

Parágrafo 5.º - A COOPERSELTTA, através de seu Conselho de Administração poderá adquirir quantos veículos que se fizerem necessários para a execução de suas atividades.

Parágrafo 6.º – Aprovada pelo Conselho de Administração o ingresso, o pretendente subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstos neste estatuto, e, juntamente com o presidente da Cooperativa, assinará o livro de matrícula e demais documentos que compõe o seu processo de ingresso no quadro social da Cooperativa.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias Gerais ou pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Art. 6º - São direitos do cooperado:

a) Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, ressalvados os casos constantes do art. 28;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2314 GERAL

b) Propor ao Conselho de Administração ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;

c) Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Sociedade ou outros organismos internos;

d) Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

e) Realizar com a Cooperativa, as operações que constituem o seu objeto;

f) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa, podendo, ainda, consultar, na sede da sociedade, após requisição e deferimento formal, os livros e peças do balanço geral.

Parágrafo único – Não poderá se candidatar a cargos nos conselhos e outros organismos internos, o cooperado que:

a) Tenha sido admitido há menos de 12 (doze) meses antes da convocação da Assembleia geral;

b) Esteja com saldo devedor e não estiver em dia com as demais obrigações para com a Cooperativa até a data da expedição do edital de convocação da Assembléia Geral;

Art. 7º - São deveres e obrigações do cooperado:

a) Subscrever e integralizar as quotas-partes nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Saldar pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa;

d) Pagar taxas, juros ou comissões por serviços prestados pela Cooperativa, de acordo com as normas de valores estabelecidos pelo Conselho de Administração;

e) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

f) Prestar à COOPERSELTTA, quando solicitado, as informações relacionadas com as atividades que lhe facultam se associar;

g) Participar das despesas administrativas de cada exercício, ainda que não haja movimentado no decorrer do exercício, cujo rateio, a critério do Conselho de Administração, poderá ser levado à débito da conta de capital;

h) manter atualizado junto à cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matricula e demais documentos que compõe seu ingresso e permanência junto à sociedade;

i) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e contra o presente Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da COOPERSELTTA;

k) Tratar respeitosamente os demais cooperados, clientes, fornecedores, funcionários, membros dos Conselhos da Sociedade;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA GERAL 2312

l) Responder subsidiariamente pelos compromissos da sociedade até o limite de seu capital, perdurando essa responsabilidade para os demitidos, excluídos ou eliminados até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento;

m) Não desenvolver ou participar, a qualquer título, de sociedades e ou atividades que, de forma direta ou indireta, concorram com as atividades da COOPERSELTTA.

Art.8º - As obrigações dos cooperados falecidos contraídas para com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros até o limite da herança.

Art. 9º - Os herdeiros terão direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao cooperado falecido, assegurando-lhes o direito de ingresso na sociedade, desde que preencham as condições de ingresso estabelecidas no presente estatuto.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, ocorrerá a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente, mediante termo assinado e homologado em ata de reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo único: O cooperado demissionário, somente poderá ser readmitido após período de 01 (um) ano de sua demissão e terá que integralizar, nova quota parte, no valor atualizado e vigente à época e perde o direito ao seu parcelamento.

Art. 11 - O cooperado poderá ser eliminado, além de outros motivos previstos neste estatuto, quando:

a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa, que pratique a concorrência com a mesma e que colida com seus objetivos;

b) Houver levado a Cooperativa à prática de ato judicial para obter o cumprimento de obrigações, por ele contraídas;

c) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;

d) Deixe de exercer, na área de ação da Cooperativa a atividade que lhe facultou associar-se;

e) Desrespeitar a neutralidade política, praticar atos de discriminação religiosa ou social, contra o quadro social da cooperativa, Conselheiros e funcionários;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA GERAL 2313 10/33

f) Fizer uso da sociedade para fins eleitorais, político-partidários, religiosos e ou de discriminação social;

g) Desrespeitar ou colocar em risco os contratos firmados pela Sociedade;

h) Desviar, seja a que título for, sua produção a terceiros;

i) Desrespeitar qualquer artigo do presente estatuto e da Lei no. 5.764/71;

j) Caso o cooperado fique no mínimo 03 (três) meses em atraso com suas obrigações sociais e econômicas junto à Cooperseltta, será instaurado, processo administrativo contra o mesmo.

Art. 12 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, será procedida por decisão do Conselho de Administração, cabendo a este a apreciação do ato praticado que tipifica o fato gerador do processo de eliminação. Verificada essa tipificação, instaurando o processo de eliminação, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa no prazo 15 (quinze) dias, devendo o cooperado entregar sua defesa escrita e com documentos, que deverá ser dirigida ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1.º - Consumada a eliminação, cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado por processo que promova as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo 2.º - O infrator poderá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da sua eliminação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo 3.º - O Conselho de Administração convocará uma Assembléia Geral Extraordinária, a fim de julgar o recurso referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4.º - Considera-se definitiva a eliminação, se vencido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, o cooperado não houver interposto recurso suspensivo à Assembleia Geral.

Parágrafo 5.º - Verificada a eliminação, o presidente lavrará e assinará competente termo, do qual constarão as circunstâncias e motivos da decisão.

Parágrafo 6.º - O termo a que se refere o parágrafo anterior será transcrito no livro ou ficha de matrícula, e no prazo de 10 (dez) dias será enviada cópia ao cooperado, por processo que comprove o efetivo recebimento.

Art. 13 - A exclusão do cooperado ocorrerá:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

b) Por morte da pessoa física;

c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa;

Parágrafo Primeiro – A exclusão do cooperado, com fundamento nas disposições do item "c", será feita por decisão do Conselho de Administração.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2314 GERAL

Parágrafo Segundo – Em face ao parágrafo único do artigo 10 da Lei municipal no. 6.595/2001, para efeitos da sucessão hereditária, fica autorizado ao viúvo ou viúva, bem como aos filhos que não possuam CNH – Categoria D, contratar profissional habilitado a prestar os serviços nos moldes previstos nesta lei.

Art. 14 - A qualidade de cooperado, para o demitido, excluído, ou eliminado, somente termina na data de aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, do Balanço e Contas do ano em que ocorrer a demissão, exclusão ou eliminação.

Art. 15 - Após a aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária, e sem prejuízo da responsabilidade que lhe competir, o cooperado demissionário, excluído ou eliminado tem o direito de retirar o que lhe couber pelo capital integralizado, juros, retorno e outros proventos, conforme a respectiva conta corrente e o balanço referente ao ano em que se verificou a demissão, exclusão ou eliminação, observada as seguintes regras:

a)A restituição de retornos e outros proventos obedecerão ao disposto neste estatuto para os cooperados em geral;

b) Em relação ao cooperado excluído, o capital será restituído aos seus sucessores ou representante legal na forma da lei no. 5.764 de 1971;

c)Em qualquer dos casos de desligamento do cooperado, a Cooperativa poderá promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei no. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) entre o valor do débito do associado desligado e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes;

d) No caso de desligamento do cooperado que figurar como parte, em processo judicial que envolva a cooperativa, a retirada do capital ficará retido até a solução final do litígio.

Parágrafo Único: Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas na letra C, deste artigo, possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da sociedade, poderá a Diretoria Executiva, sem prejuízo do credor, dividir a devolução de que trata o presente artigo, em até vinte e quatro meses.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16 - O capital social, constituído de quotas-partes, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, será ilimitado quanto ao máximo.

Art. 17 - O capital é subdividido em quotas-partes de valor igual a R$ 1,00 (um real), cada uma.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2315 GERAL

12/33

Art. 18 – Cada cooperado subscreverá, no ato de admissão, 30.000 (trinta mil) quotas-partes de valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devendo a integralização ser realizado em, no máximo em 60 (sessenta) parcelas, no valor de R$ 500,00 cada, mensais iguais e sucessivas ou à vista, perfazendo um capital mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 19- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperado, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro ou ficha de matrícula.

Parágrafo 1.º - As quotas-partes integralizadas podem ser transferidas entre cooperado, com autorização do conselho de Administração mediante termo no livro ou ficha de matrícula, que conterá as assinaturas do cedente, de cessionário e do presidente da Cooperativa, observando a prevalência do mínimo de quotas-partes necessárias para permanecer como cooperado, conforme preconiza o artigo 18 deste estatuto social.

Parágrafo 2.º- As quotas-partes de capital do cooperado respondem sempre como segunda garantia dos compromissos assumidos por ele para com a Cooperativa, por dívidas diretas ou indiretas, conforme preceitua o artigo 368 da Lei no. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo 3.º - Somente depois de verificada a impossibilidade de receber, amigavelmente, a dívida do cooperado, de seus avalistas ou fiadores, a Cooperativa, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, aplicará parte ou o total do valor das quotas-partes na liquidação do débito, dando em seguida, ciência ao interessado, conforme preceitua o artigo 368 da Lei no. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral dos cooperados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa dentro do Limite da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente após deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – Poderá também ser convocada por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2966 GERAL

atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos, conforme preceitua o parágrafo 2º. do artigo 38 da Lei no. 5.764/71.

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior as Assembleias Gerais, serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.

Parágrafo Único – As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele conste, expressamente, o prazo para cada uma delas.

Art. 23 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 24 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa, sede, CNPJ, seguida da expressão «Convocação da Assembleia Geral», Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
c) A seqüência ordinal das convocações;
d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do «*quorum*» de instalação;
f) A data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1.º - No caso de ser feita a convocação por cooperados, o Edital será assinado no mínimo, pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo 2.º - Os Editais de Convocação serão afixados locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos cooperados, publicados em Jornal local e comunicados aos cooperados por circulares.

Art. 25 – Compete à assembleia geral em especial:

a) Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e outros Conselhos eleitos;
b) Discutir e aprovar o relatório, as contas do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal;
c) Decidir quanto a destinação das sobras liquidas apuradas, ou quanto ao rateio das perdas porventura verificadas, em decorrência de insuficiente contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 31400043330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2317 GERAL

14/33

d) Analisar e aprovar a ato de alienar ou onerar bens imóveis;
e) Apreciar e decidir os recursos interpostos pelos associados, relativos à sua eliminação ou exclusão do quadro social;
f) Aprovar as alterações estatutárias da sociedade, bem como, julgar os recursos interpostos contra decisão do Conselho de Administração que não homologar as chapas para concorrerem às eleições;
g) Decidir sobre a fusão, incorporação ou desmembramento da sociedade e sobre a mudança do seu objeto;
h) Deliberar quanto a dissolução voluntária da sociedade, nomeação de liquidante e respectivas contas;
i) Deliberar quanto a destituição dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e outros Conselhos;
j) Quaisquer assuntos de interesse social desde que constado na ordem do dia do edital de convocação.

Art. 26 - È de competência da Assembleia Geral, a destituição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal ou outros membros de órgãos eleitos.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 27 - O «quorum» para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:
a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em condições de votar, na primeira convocação;
b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, na terceira convocação;

Art. 28 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Diretor Financeiro, sendo convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

Parágrafo 1.º - Na ausência do Diretor Financeiro da Cooperativa, o presidente convidará o Diretor Comercial-Operacional para auxiliar nos trabalhos, lavrando a respectiva ata.

Parágrafo 2.º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo cooperado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2318 GERAL

15/33

refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo 1.º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Parágrafo 2.º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo diretor e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados, designados pela Assembleia.

Parágrafo 3.º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a votar, tendo cada cooperado direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo 4.º - Prescreve em quatro anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas como violação da lei ou do estatuto, constado do prazo da data da Assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1 – Relatório da Gestão;

2 – Balanço Patrimonial;

3 – Apuração do resultado bruto;

4 – Apuração do resultado líquido;

b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias;

c) Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e de outros quando for o caso;

d) Fixação do valor dos honorários devidos à Diretoria Executiva, ou seja, Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial-Operacional,

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2319 GERAL

bem como a cédula de presença a ser paga aos conselheiros administrativos e fiscais pelo comparecimento às reuniões;

e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 34 deste estatuto.

Parágrafo único - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nas alíneas «a» e «d» deste artigo.

A aprovação do relatório, balanço, conta de resultado dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, ou simulação, bem como de infração da lei e do Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no edital de Convocação.

Art. 33- É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação e desmembramento;
c) Mudança do objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
e) Contas de liquidante.

Parágrafo Único – São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

13

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 23/20 GERAL

CAPÍTULO IX

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: ELEIÇÃO, FORMAÇÃO, DURAÇÃO DE MANDATO E COMPETÊNCIA

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, constituído de 06 (seis) membros, 04 (quatro) efetivos e 02 (três) suplente, eleitos em Assembléia Geral, por maioria de votos dos presentes, para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória no fim de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1.º - Para efeito de definição de atribuições e responsabilidades os membros efetivos do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: uma Diretoria Executiva formada por 04 (quatro) membros, ou seja, Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Operacional e Operacional e Diretor Financeiro e mais 02 (dois) membros suplentes, compondo o Conselho de Administração.

Parágrafo 2.º - O Conselho de Administração em sua primeira reunião, elegerá a diretoria executiva que será composta dos Diretores Presidente, Financeiro, Comercial e Operacional.

Parágrafo 3.º - Não poderão integrar o Conselho de Administração pessoas parente entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo 4.º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 5.º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo 6.º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados, podendo para tanto:

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2321 GERAL

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades, valores, prazos, taxas, encargos, e demais condições necessárias à sua efetivação;

b) Estabelecer, instruções, ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expeditas de suas reuniões;

c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da sociedade.

d) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

e) Fixar a despesa da administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

f) Contratar o gerente, técnico ou Comercial-Operacional, fora do quadro social, o contador e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados;

g) Fixar as normas de disciplina funcional;

h) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

i) Avaliar a conveniência de fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem os valores da Cooperativa;

j) Estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade mediante o «Regimento Interno» e o «Manual de Organização» que deverão ser aprovados nas reuniões e reformulados, quando necessário;

l) Contratar serviços independentes de auditoria a fim de satisfazer aos dispositivos legais;

m) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível, e determinar que se deposite todo o numerário, diariamente;

n) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades gerais, através de balancetes, apurações de resultado, e outros demonstrativos contábeis;

o) Deliberar sobre a admissão e exclusão de cooperados;

p) Poderá também convocar a Assembleia Geral;

q) Solicitar a Assembleia Geral autorização para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade;

r) Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outros aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

Parágrafo 1.º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do Gerente, do Contador e/ou de sua assessoria jurídica, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões especificas.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2332 GERAL

19/33

Parágrafo 2.º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma das Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Parágrafo 3.º - O Conselho de Administração ainda se regerá pelas seguintes normas:

a) Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal, ficando estabelecido quorum da maioria dos membros do Conselho Administração para instalação das reuniões de que trata o presente parágrafo;

b) Deliberar validamente, com a verificação da maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;

c) - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas por maioria simples, e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho, presente.

d) - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro.

e) – O Diretor Operacional pelo Diretor Comercial e Operacional será substituído, em caso de necessidade, pelo Diretor Operacional, ou outro membro do Conselho que for escolhido;

f) - Ocorrendo vacância, por qualquer tempo, nos cargos no Conselho de Administração, deverá o Presidente ou seu substituto legal, chamar uma reunião do Conselho de Administração e recompor a Diretoria Executiva com os membros efetivos do Conselho de Administração e se necessário, seus suplentes, mas caso não haja membros suficientes para esta recomposição, deverá o Diretor Presidente ou seu substituto legal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos respectivos cargos.

g) - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

h) - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou seis durante o ano.

i) - Vagando um cargo de Conselheiro efetivo, será convocado o suplente mais idoso.

Art. 36 – Fica terminantemente proibido a quaisquer membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal usar de relacionamentos e

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2023 GERAL

20/33

cadastros comerciais da sociedade em benefício próprio, ou seja, fazer compras diretas com as mesmas taxas e valores praticados pela Cooperativa, junto ao mercado e fornecedores.

Parágrafo Único – Tal atitude será punida com a exclusão sumária do cooperado como membro do Conselho ao qual pertence e poderá também sofrer processo de eliminação do quadro social.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 37 - Ao Diretor Presidente compete, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa;

b) Assinar os cheques bancários, conjuntamente com o Diretor Financeiro e, na sua ausência com o Diretor Comercial ou com o Diretor Operacional;

c) Assinar conjuntamente com o Diretor Comercial ou Diretor Operacional contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) Afixar mensalmente nos quadros de aviso da Cooperativa o balancete mensal da sociedade, para dar plena publicidade ao quadro social sobre a vida econômica da Cooperativa

e) Convocar as reuniões do Conselho de Administração e presidi-las, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

f) Apresentar à Assembleia Geral ordinária:

1- Relatório de Gestão;
2- Balanço patrimonial;
3- Demonstrativo de apuração de resultados: Bruto e Líquido;
4- Parecer do Conselho Fiscal;
5- Outros assuntos do Edital de Convocação;

g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

h) Elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa;

i) Manter rigoroso controle dos fornecimentos aos cooperados, determinando a imediata suspensão das entregas, nos casos de eventuais saldos devedores, sob pena de responsabilidade pessoal;

j) Coordenar e supervisionar os serviços de «relações públicas» e «humanas» da Sociedade;

l) Promover a divulgação da Cooperativa perante o quadro social, comunidade, órgãos públicos e organizações estatais e privadas;

m) Promover e organizar as atividades sociais da Cooperativa, biblioteca, cursos de aperfeiçoamento para empregados, congraçamento do pessoal, reuniões, etc.;

n) Oferecer aos cooperados cursos de capacitação técnica, básico de cooperativismo e outros, por meio próprio ou através de convênio;

17

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2324 GERAL

o) Divulgar e incentivar a participação dos cooperados em cursos e palestras sobre cooperativismo, de capacitação técnica própria da atividade econômica do quadro social da Cooperativa;

p) Efetuar conjuntamente com o Diretor Financeiro, controle e fixação da política salarial do Plano de «Classificação dos Cargos», tendo em vista a função e a média em vigor entre as congêneres;

Art. 38 - Ao Diretor Comercial compete:

a) Cuidar da operacionalidade e logística de toda área Comercial da sociedade;

b) Redigir e assinar a correspondência de caráter Comercial

c) Efetuar controle e coordenação geral do setor de compras e pesquisa de preços juntamente com o Diretor Operacional e com o aval do Diretor Financeiro ou Diretor Presidente;

g) Superintender e fiscalizar toda a parte Comercial da sociedade, incluindo a gestão de contratos, convênio, dentre outros processos comerciais que por ventura a Cooperativa esteja presente.

Art. 39 - Ao Diretor Operacional compete, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Cuidar da operacionalidade e logística de toda área Operacional da sociedade;
b) Administração da loja de peças, tráfico de veículos e demais processos operacionais que se fizerem necessários;
c) Efetuar controle e fiscalização rigorosa da oficina, do almoxarifado, dentre outras unidades de negócios que por ventura a sociedade possa implementar, quanto à limpeza, qualidade, quantidade e hora, conservação e guarda dos produtos, procedendo o inventário físico de mercadorias, quando se fizer necessário;

d) Monitorar e fiscalizar todos os pontos de armazenamentos;
e) Efetuar controle e coordenação geral do setor de compras e pesquisa de preços juntamente com o Diretor Comercial e com o aval do Diretor Financeiro ou Diretor Presidente;
f)

Art. 40 - Ao Diretor Financeiro compete:

a) Cuidar de toda a parte de pessoal, verificando a necessidade de contratação, demissão, qualificação, salário de mercado, dentre outros, conjuntamente com o Diretor Presidente;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2325 GERAL

b) Cuidar das finanças e do patrimônio da sociedade;
c) Verificar freqüentemente, o saldo em caixa, e dar o visto no demonstrativo;
d) Providenciar junto aos estabelecimentos de crédito os recursos de que a Cooperativa necessita para sua expansão ou desenvolvimento normal de suas operações;
e) Execução de serviços externos, ou seja, bancários, entrega de faturas de clientes, dentre outras atividades inerentes à estes procedimentos;
f) Efetuar controle e autorização, *a priori*, de adiantamentos para empregados e, quanto aos cooperados, fornecimento acima da produção entregue;
g) Conferir e assinar todas as ordens de pagamento, em modelo próprio, antes da saída do valor;
h) Assinar com o presidente os cheques para pagamentos;
i) Controlar as contas individuais da sociedade, assim como os investimentos;
j) Cobrar dos cooperados, ou de terceiros, os créditos da sociedade;
k) Montar a previsão de custos da sociedade;
l) Afixar mensalmente nos quadros de aviso da Cooperativa o balancete mensal da sociedade, para dar plena publicidade ao quadro social sobre a vida econômica da Cooperativa;
m) Zelar pelo controle das compras de cooperados e empregados, evitando formação de saldo devedor em conta corrente, e em caso de ocorrência, exigir o pagamento de juros e taxas de serviços ou expediente conforme bases fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 41- Para qualquer aumento de salários de funcionários ou prestadores de serviços, somente será feito após anuência formal de no mínimo 03 (três) membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Administração que tem dedicação exclusiva na cooperativa, terão direito à férias anuais remuneradas e o pagamento do 13°. Sálario.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42 - A administração da sociedade será fiscalizada assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por três membros efetivos e três suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente, pela

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2326 GERAL

Assembleia Geral sendo permitida a reeleição de apenas um terço de seus membros.

Parágrafo 1.º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos parentes dos administradores até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 2.º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 43 - O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com participação de três de seus membros.

Parágrafo 1.º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos deste e um secretário.

Parágrafo 2.º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por convocação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 3.º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Parágrafo 4.º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará de Ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos três fiscais presentes.

Art. 44 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocarão Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 45 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2327 GERAL

24
33

e) Averiguar se existe reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

f) Inteirar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e em caso negativo constar em ata uma advertência aos administradores;

g) Averiguar se os compromissos sociais são liquidados pontualmente;

h) Averiguar se há problemas com empregados;

i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;

l) Estudar os balancetes de resultados; desdobramento das contas de despesas, mensal e anualmente, o Relatório do exercício, balanço patrimonial, apuração de Resultados, emitindo o parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

m) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou a autoridades competentes, as irregularidades constantes e convocar a Assembleia Geral, quando o Conselho de Administração não houver tomado providência.

Parágrafo único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento técnico especializado, independentemente da autorização do Conselho de Administração, e as despesas serão arcadas pela sociedade cooperativa e valer-se-á dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA JUNTA ELEITORAL

Art. 46 – A junta Eleitoral – JUNE – é o órgão responsável pela elaboração e condução do processo de eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e demais Conselhos da cooperativa.

Art. 47 – A JUNE será composta pelos seguintes membros

I – dois cooperados indicados pelo Conselho de Administração;
II – dois cooperados indicados pelo Conselho fiscal;

Parágrafo 1.º - Respeitado a forma de indicação, os membros da JUNE poderão ser substituídos a qualquer época.

Parágrafo 2.º - Cabe a administração da cooperativa a responsabilidade de notificar, com antecedência mínima de 90 dias das eleições, os cooperados

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2328 GERAL

25/33

indicados para compor a JUNE proporcionando-lhes as condições técnicas e administrativas para a realização de suas atribuições.

Parágrafo 3.º - Em sua primeira reunião, os membros da JUNE elegerão um coordenador que terá a função de dirigir os trabalhos e um secretário que lavrará as atas das reuniões.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 48 - Compete à JUNE:

I – Promover a divulgação da abertura e do encerramento do processo eleitoral, informando os prazos e critérios para o registro de chapas;

II – Examinar os requerimentos, atendendo os prazos e as exigências definidas nos procedimentos de registro, zelando para que o processo eleitoral se desenvolva com total imparcialidade e harmonia;

III – Zelar pela manutenção da ordem no recinto da votação podendo, se julgar necessário, requisitar força policial, solicitando a retirada do local da votação os cooperados que perturbarem ou prejudicarem o bom desempenho dos trabalhos;

IV – Deliberar sobre a anulação do pleito caso se verifique a ocorrência de fraudes;

V – Compor o número de mesas eleitorais que julgar necessárias para o rápido desenrolar da votação, devendo cada uma ser composta de 03 (três) cooperados que não estejam concorrendo às eleições;

VI – Providenciar cabines de votação que assegurem a inviolabilidade do voto;

VII – Confeccionar e autenticar as cédulas de votação;

VIII – Manter relação nominal dos candidatos em locais visíveis no recinto;

IX – Reunir-se, quando solicitado, com os representantes das chapas antes do pleito para esclarecimentos relativos ao processo eleitoral.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 49 - As chapas dos candidatos aos cargos dos Conselhos serão registradas perante à JUNE até o 15º. (décimo quinto) dia anterior às eleições, exclusivamente no horário de 15:00 às 17:00 do dia. Não será aceito o registro de chapas fora deste horário.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

26
33

SECRETARIA 2329 GERAL

Parágrafo 1.º - As chapas concorrentes indicarão em seus requerimentos, além da relação completa de todos os membros que a compõe, o nome de dois cooperados que atuarão como representantes no processo de habilitação, votação e apuração.

Parágrafo 2.º - Na ausência desta indicação, caberá à própria JUNE a indicação dos cooperados representantes, mediante despacho no próprio requerimento.

Parágrafo 3.º - A JUNE deverá certificar o recebimento do registro de chapa constando dados relativos a número de integrantes, data e horário.

Art. 50 - Os cooperados candidatos a uma vaga nos cargos eletivos devem estar em dia com as suas obrigações financeiras, cartoriais e judiciais, e de certidões negativa judicial criminal e de execuções fiscais, de protesto, SPC e SERASA, podendo ser exigido pela JUNE, a qualquer momento, a comprovação destas regularidades.

Art. 51 - Encerrado o prazo de inscrição das chapas, a JUNE decidirá no prazo de 05 (cinco) dias sobre impugnações e inelegibilidades dos candidatos.

Art. 52 - Havendo chapa incompleta por desistência de cooperado ou por atos da JUNE, a mesma deverá recompor seu quadro em até setenta e duas horas antes do pleito, sob pena de ser dada como nula.

Art. 53 - No caso de haver a inscrição de mais de uma chapa para o mesmo Conselho será realizado pela JUNE, na presença dos representantes das chapas, sorteio do número cardinal que cada uma receberá, divulgando o resultado entre os cooperados.

DOS RECURSOS

Art. 54 – Das decisões da JUNE, cabe requerimento de reconsideração ao Conselho de Administração no prazo de 02 (dois) dias da publicação da decisão.

Parágrafo único – No âmbito administrativo e dentro dos limites dos diplomas legais da cooperativa, as decisões sobre os recursos apresentados ao Conselho de Administração são irrecorríveis, cabendo procedimento judicial junto à Comarca Competente.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

27
33

SECRETARIA 2330 GERAL

Art. 55 – Os prazos definidos neste estatuto serão contínuos, contando-se a partir do dia seguinte à abertura do prazo ao dia do seu encerramento.

Parágrafo único – Fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, quando o dia de encerramento do prazo recair no sábado, domingo, feriado ou recesso.

Art. 56 – As notificações das deliberações do Conselho de Administração e os da JUNE serão comunicadas aos interessados através de circulares afixados nos quadros de aviso.

DA ELEIÇÃO E DO PLENO EXERCÍCIO DO VOTO

Art. 57 – As eleições para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais conselhos a serem criados serão sempre convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e realizadas em conjunto com a Assembléia Geral Ordinária, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da cooperativa.

Art. 58 – O cooperado, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, tem o direito apenas de um voto, desde que esteja em dia com as suas obrigações estatutárias e regimentares.

Parágrafo 1.º - Não é admitido o voto por procuração para os cargos eletivos;

Parágrafo 2.º - É garantido o direito de votar aos cooperados:

I – que estejam ativos e que tenham ingressado na cooperativa antes da publicação do edital de convocação da referida assembléia geral;

Parágrafo 3.º - Será considerado ativo o cooperado:

I – que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II – que esteja à disposição da cooperativa para a participação em cargos eletivos;

Parágrafo 4.º - Para concorrer aos cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais Conselhos a serem eleitos, o cooperado deverá estar matriculado à cooperativa há pelo menos 12 (doze) meses e atender aos requisitos dos incisos I e II do parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 5.º - Os cooperados que compõe a JUNE não poderão concorrer nas eleições em que estejam atuando, entretanto, fica garantido o seu direito ao voto.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2331 GERAL

28
33

Parágrafo 6.º – O cooperado perde o direito de votar e ser votado, quando estiver com saldo devedor, ou seja, inadimplente, para com a Cooperativa na data da publicação do edital de convocação da assembleia geral;

Art. 59 – Sempre que houver o registro de mais de uma chapa que concorra para o mesmo Conselho, será garantido o direito ao voto secreto.

Art. 60 – Serão nulas as cédulas que não correspondem ao modelo oficial ou não estejam autenticadas pela JUNE.

Art. 61 - Além de visadas, será escrito pela JUNE as expressões "EM BRANCO" e "NULA" nas cédulas que respectivamente, não contenham manifestação de voto e que estejam em desacordo com as normas estabelecidas para o exercício do voto.

Art. 62 – As impugnações e oposições apresentadas serão conhecidas e decididas pela JUNE, com manifestação da maioria dos seus membros.

Art. 63 – Em caso de empate na contagem dos votos legítimos apurados, a JUNE convocará automaticamente novas eleições num prazo máximo de quinze dias a partir da data do pleito, independentemente de novo edital de convocação.

Art. 64 - Terminada a apuração, a JUNE proclamará eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos válidos e dará posse, na mesma assembléia, aos membros eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 65 – Os casos omissos serão analisados e decididos dentro das disposições legais.

Art. 66 – Todo processo eleitoral será arquivado por um prazo mínimo de 04 (quatro) anos da data de sua realização.

Parágrafo 1.º - Na sede social ou dependência da Cooperativa será reservada pelo menos uma sala para reuniões daqueles que queiram discutir a formação de chapas de candidatos, estabelecendo o coordenador da JUNE com absoluta igualdade, horários diferentes para os diversos grupos de cooperados.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2332 GERAL

29/33

Parágrafo 2.º - Até o momento de instalação da Assembleia, se houver morte ou desistência, por escrito, de um candidato a qualquer dos cargos eletivos, poderá ser indicado substituto, desde que o pedido seja assinado pelos outros componentes da chapa e acompanhado de anuência escrita do substituto.

Parágrafo 3.º - Havendo acidente ou doença que impossibilite o exercício de qualquer dos cargos do Conselho de Administração e demais cargos, ou ocorrendo morte de um ou mais candidatos da mesma chapa a esses cargos, até antes de instalada a Assembleia Geral, será concedido um prazo de dez dias para a indicação de outro, convocando o Presidente nova Assembleia, dentro do prazo legal estabelecido neste estatuto.

Parágrafo 4.º - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver maior número de votos; no caso de empate haverá segundo escrutínio e, verificando-se, ainda, igual ocorrência, a escolha se fará por sorteio.

Parágrafo 5.º- Os membros eleitos serão empossados em seus respectivos cargos pelo Presidente da Assembléia, antes do seu encerramento.

Parágrafo 6.º - Ao se empossar no cargo, o eleito deverá apresentar para encaminhamento à OCEMG afirmado de próprio punho:

1 – Declaração de que não é pessoa impedida de acordo com disposto neste Estatuto;

2 – Declaração de bens;

3 – Declaração de que não é parente, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes do Conselho de Administração ou Fiscal.

Art. 67 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 1.º - O cooperado, mesmo ocupante de cargos eletivos na Sociedade, em que qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versar, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Parágrafo 2.º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidades criminais.

Parágrafo 3.º - Sem prejuízo que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por cooperado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2933 GERAL

30/33

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DA APURAÇÃO DE RESULTADOS.

DOS FUNDOS LEGAIS

Art. 68 – São Fundos obrigatórios:

a) O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituídos de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

b) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e aos seus próprios empregados, constituídos de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no exercício.

Parágrafo 1.º – Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidas pela respectiva reserva, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

Parágrafo 2.º – Além da taxa das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem a favor do fundo de reserva:

a) Os créditos não reclamados, decorridos cinco anos;

b) Os auxílios e doações, sem destinação especial;

Parágrafo 3.º - Atém da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem a favor do FATES:

a) As receitas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com os cooperados, ou seja, operações com terceiros.

DO BALANÇO, DA APURAÇÃO DE RESULTADOS.

Art. 69 - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e a Apuração de Resultados.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza dos setores de atividades.

Art. 70 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os cooperados, em partes diretamente proporcionais às compras efetuadas na Cooperativa no

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2334 GERAL

31
33

período, desde que comprovadas em notas fiscais, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 71 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único – Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos neste artigo, eles serão rateados entre os cooperados, na razão direta dos serviços usufruídos.

CAPÍTULO XII

OS LIVROS

Art. 72 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:
a) Matricula;
b) Atas das Assembleias Gerais;
c) Atas do Conselho de Administração;
d) Atas do Conselho Fiscal;
e) Presença dos cooperados às Assembleias;
f) Outros fiscais e contábeis obrigatórios;

Parágrafo Único – É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, sendo obrigatória, em todos os casos, a numeração em ordem crescente da folhas que deverão ser rubricadas pelo presidente.

Art. 73 - No livro ou ficha de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:
a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
b) A data de sua admissão e, quando for o caso da sua demissão e pedido de eliminação do cooperado;
c) Conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social;
d) O número de matrícula do cooperado.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 74 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA GERAL 2335

a) Se assim deliberar a ASSEMBLEIA GERAL, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) cooperados se dispuser a assegurar a continuidade;

b) Tenha alterado a sua forma jurídica;

c) O seu número de cooperado se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, salvo se até à Assembleia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;

d) Pelo cancelamento da Autorização de Funcionamento;

e) Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte dias.

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75 – A Cooperseltta não tem quaisquer responsabilidades pelos serviços prestados por seus cooperados, nas suas atividades como permissionários e que, caso a Cooperseltta venha a ser condenada por quaisquer atos de seus cooperados, judicialmente ou extra-judicialmente, cabe a ela ajuizar ação indenizatória e/ou de regresso contra os mesmos.

Art. 76 – Independente de posterior reforma, a Assembléia, nesta data, determina que o presente Estatuto recepcione todas as normas a ele pertinentes e que estão contidas na Lei no. 10.406/2002, a Lei no. 5.764/71 e demais legislações vigentes brasileiras.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SECRETARIA 2336 GERAL

Art. 77 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando sempre a legislação brasileira e os princípios doutrinários do Cooperativismo, ouvidos, se necessário for, os órgãos assistenciais, normativos e fiscalizadores do Cooperativismo brasileiro.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2013

Luiz Carlos Fernandes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dra. Ronise de Magalhães Figueiredo
OAB/MG 58.027

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO EM 09/01/2014
SOB O NÚMERO 5207367
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 139008951
AH1081729

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA, Nire: 3140004330-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5207367 em 09/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/900.895-1 e o código de segurança r5EX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 2337 GERAL

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Declaração de Não Impedimentos

A **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA-COOPERSELTTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Padre Teodoro Grond, nº 29, Bairro Aeroporto Industrial, na Cidade de Sete Lagoas/MG, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Luis Carlos Fernandes, portador da cédula de identidade R.G SSP nº 131.709.66, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Sete Lagoas, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea " c " e que não se encontra em condição de apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 2338 GERAL

Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.
À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 26/2014

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea " f ", do Edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar não conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

CNPJ: 04.826.636/0001-48 Insc. Est. 00.153.009.800.21 Endereço: R. Padre Teodoro Grond, 29, Sete Lagoas - MG, 35701-302**Telefone :** (31) 3771-7774

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 2339 GERAL

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

CNPJ: 04.826.636/0001-48 Insc. Est. 00.153.009.800.21 Endereço: R. Padre Teodoro Grond, 29, Sete Lagoas - MG, 35701-302**Telefone :** (31) 3771-7774

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

SECRETARIA 2340 GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, pr
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
[illegible].826.636/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
05/12/[illegible]

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, T LTDA - COOPERSELTTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERSELTTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interm interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, munic
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal metropolitana
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermu interestadual e internacional
[illegible].30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municip
[illegible].20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica esp
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO
AV PADRE TEODORO GROND

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
35.701-302

BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEFCONTADOR2007@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3771-7774 / (31) 3776-7144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
03/11/200[illegible]

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

[redacted]

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

SECRETARIA 2346 GERAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001530098.00-21	CNPJ: 048266360001-48

NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA

NOME FANTASIA: COOPERSELTTA

CNAE-FD DESCRIÇÃO: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermun

NATUREZA JURIDICA:	REGIME DE RECOLHIMENTO:	CATEGORIA:
COOPERATIVA	DEBITO E CREDITO	UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO:	
07/01/2010	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
ATIVO	25/10/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP:	UF:	MUNICIPIO:
35701302	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS

DISTRITO POVOADO:

BAIRRO: AEROPORTO INDUSTRIAL

LOGRADOURO: RUA PADRE TEODORO GROND

NUMERO:	COMPLEMENTO:
29	
COMPLEMENTO DE CEP:	

EMITIDO EM

02/12/2015 16:22:27

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SECRETARIA 2342 GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA
CNPJ: 04.826.636/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:35 do dia 08/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2016.
Código de controle da certidão: **9706.3CD4.A678.7268**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SECRETARIA 2343 GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/12/2015
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/03/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001530098.00-21	CNPJ/CPF: 04.826.636/0001-48	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PADRE TEODORO GROND		NÚMERO: 29
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AEROPORTO INDUSTRIAL	CEP: 35701302
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000133767347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

SECRETARIA 2344 GERAL

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento nº 18899 de 20 de outubro de 2015, de interesse de **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL ALTERNATIVO TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA**, que ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional Alternativo Turismo e Consumo Ltda – Cooperseltta, CNPJ: 04.826.636/0001-48, é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo esta última sob o nº 03.45412-6, com atividade de 49.29-9-01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Municipal; 49.29-9-02 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; 94.12-1-01 – Cooperativa de Profissionais do Transporte, com início em 05/11/2001, estabelecida à Avenida Padre Teodoro Grond, nº 29, Bairro Aeroporto Industrial, estando quite com os tributos municipais, ressalvado qualquer débito que venha posteriormente a ser apurado, que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e expedida em 02 vias, com prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x

SECRETARIA 2345 GERAL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04826636/0001-48
Razão Social: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO E TRANSP ALTERNATIVO
Nome Fantasia: COOPERSELTTA
Endereço: R PADRE TEODORO GROND 29 / AEROPORTO INDUSTRIA / SETE LAGOAS / MG / 35701-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111603240806005747

Informação obtida em 02/12/2015, às 10:15:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA
2346
GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.826.636/0001-48
Certidão nº: 201923889/2015
Expedição: 02/12/2015, às 10:36:16
Validade: 29/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.826.636/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA 2347 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano
Departamento de Fiscalização e Controle de Transporte Urbano

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Atestamos para os devidos fins, que a COOPERSELTTA – Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo LTDA, com sede em Sete Lagoas, MG, à avenida Padre Teodoro Grond, nº 29, Bairro Aeroporto Industrial, CEP: 35701-302, inscrita no CNPJ: 04826636/0001-48, possui experiência na execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros da cidade de Sete Lagoas – MG, com Bilhetagem Eletrônica, em cumprimento a Lei nº 7724 de 08 de abril de 2009.

Atestamos ainda que o serviço vem sendo executado com qualidade satisfatória.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BVO 20602

Sete Lagoas, 30 de novembro de 2012.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Padre Henrique, 20 - Lj. 3 e 4 - Centro
Sete Lagoas / MG - Tel.: 3771-18-1
Tabelião: José de Andrade Costa Neto

Sete Lagoas MG 05 DEZ. 2012

AUTENTICAÇÃO
A cópia reprográfica confere com o original apresentado
Dou fé!

ALEX GONÇALVES MENESES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano
(031)3772-9997

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Fazenda
Ministério da Fazenda

SECRETARIA 2348 GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, pr
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
4.826.636/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
05/12/

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, T
LTDA - COOPERSELTTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERSELTTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intern
interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, munic
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal
metropolitana
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermu
interestadual e internacional
9.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municip
0.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica esp
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO
AV PADRE TEODORO GROND

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
35.701-302

BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEFCONTADOR2007@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3771-7774 / (31) 3776-7144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
03/11/200

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 2349 GERAL

Anexo III.a.- COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE GARAGEM

A Licitante signatária declara que para o início dos serviços objeto desta Concorrência, no prazo definido no Edital de Licitação, estará disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Anexo I do Edital, no Município de Sete Lagoas, para prestação do serviço ora licitado.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 2950 GERAL

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOSHUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão à disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

CNPJ: 04.826.636/0001-48 Insc. Est. 00.153.009.800.21 Endereço: R. Padre Teodoro Grond, 29, Sete Lagoas - MG, 35701-302**Telefone :** (31) 3771-7774

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 2351 GERAL

Anexo III.c - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Sete Lagoas, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

SECRETARIA
2352

[redacted]

Folha: 000001
11:51

Livro Diário Nro.: 000017

Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000276 duzentas e setenta e seis folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000276 duzentas e setenta e seis que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000017 da empresa abaixo qualificada, com encerramento do exercício social em 31/12/2014 para lançamentos no período de 01/08/2014 a 31/12/2014:

Razão Social: COOPERATIVA SETELAG TRANSP CONV, ALT, FRET, T E CONS LTDA

Endereço: AV PADRE TEODORO GROND, 29

Bairro: AEROPORTO

Cidade / UF: SETE LAGOAS / MG

Cep: 35701302

CNPJ/CEI: 04.826.636/0001-48

Inscr.Estadual: 0015300980021

Registro Junta Comercial: 31400043306

Data Registro: 05/12/2001

SETE LAGOAS / MG, 01 de Agosto de 2014

LUIZ CARLOS FERNANDES
PRESIDENTE - CPF: 993.675.568-53

SOCIO-ADMINISTRADOR

ITAMAR DUARTE FERREIRA
Contador - CRC: 023.515-0/2 - MG
CPF: 174.502.766-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/ conjunto de fichas autenticado sob o número 99523599 em 03/09/2015.

AUTENTICADOR:
Everton Aparecido Soares Nascimento

3140004330-6 / 1 / 17

SECRETARIA
2353

9 - COOPERATIVA SETELAG TRANSP CONV, ALT, FRET, T E CONS LTDA

V: 5.561
06

CNPJ: 04.826.636/0001-48

Balanço Patrimonial

Período: 01/12/2014 a 31/12/2014

31/12/2014 16:38
ASTECA CONTABILIDADE
Em REAL

Todos - Filiais: Todas

Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO	697.340,06 D	735.345,30	746.993,06	685.692,30 D
ATIVO CIRCULANTE	170.557,10 D	731.178,60	746.993,06	154.742,64 D
DISPONIVEL	88.428,35 D	700.634,65	738.597,53	50.465,47 D
CAIXA GERAL	8.949,03 D	528.598,43	536.815,50	731,96 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.479,32 D	172.036,22	201.782,03	49.733,51 D
CREDITOS DE CLIENTES	55.080,73 D	0,00	0,00	55.080,73 D
CONTAS A RECEBER	55.080,73 D	0,00	0,00	55.080,73 D
OUTROS CREDITOS	0,00	6.833,43	6.833,43	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	6.833,43	6.833,43	0,00
ESTOQUES	27.048,02 D	23.710,52	1.562,10	49.196,44 D
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	11.402,52 D	14.180,52	0,00	25.583,04 D
ALMOXARIFADO	15.645,50 D	9.530,00	1.562,10	23.613,40 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	526.782,96 D	4.166,70	0,00	530.949,66 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.400,00 D	0,00	0,00	8.400,00 D
TITULOS A RECEBER	8.400,00 D	0,00	0,00	8.400,00 D
IMOBILIZADO	518.382,96 D	4.166,70	0,00	522.549,66 D
CUSTO CORRIGIDO	535.085,42 D	4.166,70	0,00	539.252,12 D
IMOVEIS	111.634,25 D	0,00	0,00	111.634,25 D
VEICULOS	353.469,40 D	0,00	0,00	353.469,40 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.444,40 D	2.816,70	0,00	44.261,10 D
MOVEIS DE ESCRITORIO	27.368,66 D	1.350,00	0,00	28.718,66 D
OUTRAS IMOBILIZACOES	1.168,71 D	0,00	0,00	1.168,71 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	16.702,46 C	0,00	0,00	16.702,46 C
(-) DEP ACUM IMOVEIS	16.702,46 C	0,00	0,00	16.702,46 C

SECRETARIA
2354

9 - COOPERATIVA SETELAG TRANSP CONV, ALT, FRET, T E CONS LTDA

Folha: 274

jm - V: 5.561
)43306

CNPJ: 04.826.636/0001-48

Balanço Patrimonial

Período: 01/12/2014 a 31/12/2014

31/12/2014 16:38
ASTECA CONTABILIDADE
Em REAL

sto: Todos - Filiais: Todas

Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
PASSIVO	634.589,67C	169.771,17	220.873,80	685.692,30C
PASSIVO CIRCULANTE	8.572,43C	154.121,85	209.136,20	63.586,78C
EXIGIBILIDADES DIVS	4.889,64C	142.042,41	138.798,27	1.645,50C
FORNECEDORES	4.889,64C	142.042,41	138.798,27	1.645,50C
FORNECEDORES NACIONAIS	4.889,64C	142.042,41	138.798,27	1.645,50C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.682,79C	3.682,79	5.889,91	5.889,91C
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	3.682,79C	3.682,79	5.889,91	5.889,91C
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	3.682,79C	3.682,79	5.889,91	5.889,91C
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	8.396,65	29.570,22	21.173,57C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	8.396,65	28.196,20	19.799,55C
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.374,02	1.374,02C
PROVISOES	0,00	0,00	34.877,80	34.877,80C
PROVISOES P/ DESPESAS C/PESSOAL	0,00	0,00	34.877,80	34.877,80C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	169.939,68C	9.326,06	0,00	160.613,62C
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	169.939,68C	9.326,06	0,00	160.613,62C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	156.762,75C	9.326,06	0,00	147.436,69C
CREDITO DE TERCEIROS	13.176,93C	0,00	0,00	13.176,93C
PATRIMONIO LIQUIDO	456.077,56C	6.323,26	11.737,60	461.491,90C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	313.585,80C	0,00	11.737,60	325.323,40C
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	313.585,80C	0,00	11.737,60	325.323,40C
RESERVAS DE CAPITAL	58.460,05C	0,00	0,00	58.460,05C
RESERVAS LEGAIS	58.460,05C	0,00	0,00	58.460,05C
SOBRAS OU PERDAS	84.031,71C	6.323,26	0,00	77.708,45C
SOBRAS DO EXERCICIO EM CURSO	84.031,71C	0,00	0,00	84.031,71C
PERDAS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	6.323,26	0,00	6.323,26D

IGOAS / MG, 31 de Dezembro de 2014

FERNANDES
5.568-53

Responsável contábil:
ITAMAR DUARTE FERREIRA
CPF: 174.502.766-15 CRC: MG-023.515-0/2
Contador

SECRETARIA 2355

9 - COOPERATIVA SETELAG TRANSP CONV, ALT, FRET, T E CONS LTDA

Folha: 275

m - V: 5.561

CNPJ: 04.826.636/0001-48

13306 31/12/2014 10:20

DRE - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Periodo 01/12/2014 a 31/12/2014

ASTECA CONTABILIDADE

Item	Dezembro 2014
RECEITA BRUTA	
MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	700.356,88C
REPASSE DE ATOS COOPERADOS	3.485.393,73C
TOTAL DAS VENDAS DE SERVICOS	4.185.750,61C
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**4.185.750,61C**
(-) DEDUCOES	
(-) DEVOL E ABATIMENTOS	
(-) IMPOSTOS	
ISSQN S/VENDAS	12.785,16D
PIS, COFINS E CS	33.977,47D
TOTAL DOS IMPOSTOS	46.762,63D
TOTAL DAS DED.	**46.762,63D**
(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	**4.138.987,98C**
(-) CUSTO OPERACIONAIS	3.160.628,58D
(=) SOBRA BRUTA	**4.138.987,98C**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM PESSOAL	412.111,25D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	527.500,04D
(-) DESP FINANC LIQUIDAS	38.466,20D
TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	**978.077,49D**
(=) SOBRA OU PERDA LIQ. OPERAC.	
(-) DESP NAO OPERACIONAIS	
(-) PROV P/ O IR E CONTRIB SOCIAL	
(=) SOBRA OU PERDA DO EXERC	**6.323,26D**

AS / MG, 31 de Dezembro de 2014

ERNANDES
568-53

Responsável contábil:
ITAMAR DUARTE FERREIRA
CPF: 174.502.766-15 CRC: MG-023.515-0/2
Contador

SECRETARIA
2356

Folha: 000276
13:47

Livro Diário Nro.: 000017

Termo de Encerramento

ıtém o presente Livro Mercantil de 000276 duzentas e setenta e seis folhas
:radas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a
76 duzentas e setenta e seis que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000017 da
esa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/08/2014 a
2/2014 :

Social: COOPERATIVA SETELAG TRANSP CONV, ALT, FRET, T E CONS LTDA

eço: AV PADRE TEODORO GROND, 29

: AEROPORTO

/ UF: SETE LAGOAS / MG

35701302

EI: 04.826.636/0001-48

Estadual: 0015300980021

:ro Junta Comercial: 31400043306

Registro: 05/12/2001

: LAGOAS / MG, 31 de Dezembro de 2014

CARLOS FERNANDES
SIDENTE - CPF: 993.675.568-53

IO-ADMINISTRADOR

MAR DUARTE FERREIRA
:ador - CRC: 023.515-0/2 - MG
174.502.766-15

SECRETARIA 2359 GERAL

COOPERATIVA SETELAGOANA TRANSP. CONV. ALT. FRET. E CONS. LTDA
COOPERSELTTA
CNPJ: 04.826.636/0001-48
Sete Lagoas / Minas Gerais

DADOS DO BALANCETE PATRIMONIAL EMCERRADO EM 31/12/14	
CONTAS PATRIMONIAIS	VALORES-R$
ATIVO CIRCULANTE	154.742,64
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.400,00
ATIVO PERMANENTE	522.549,66
TOTAL DO ATIVO >>>>>>----->>>>>>>>>>	685.692,30
PASSIVO CIRCULANTE	63.586,78
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	160.613,62
PATRIMONIO LIQUIDO	461.491,90
TOTAL DO PASSIVO >>>>>----->>>>>>>	685.692,30

INDICES FINANCEIROS	
ILC - Indice de Liquidez Corrente	
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2,43
IEG -INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	
(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO) / ATIVO TOTAL	0,33

Sete Lagoas, 02 de Dezembro de 2015

Asteca-Asses.Tribut.Contábil S/C Ltda
Itamar Duarte Ferreira - Contador CRC 023.515/0-2

Cooperativa Setelagoana Transp. Conv. Alt. Fret. E Cons. LTDA
Luiz Carlos Fernandes
CPF 993.675.568-53
PRESIDENTE

COOPERSELTTA

Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo

SECRETARIA 1358 GERAL

Anexo IV.g – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA-COOPERSELTTA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Padre Teodoro Grond, nº 29, Bairro Aeroporto Industrial, na Cidade de Sete Lagoas/MG, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Luis Carlos Fernandes, portador da cédula de identidade R.G SSP nº 131.709.66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente
RG: SSP 131.709.66 – CPF: 993.675.568-53

Trancid

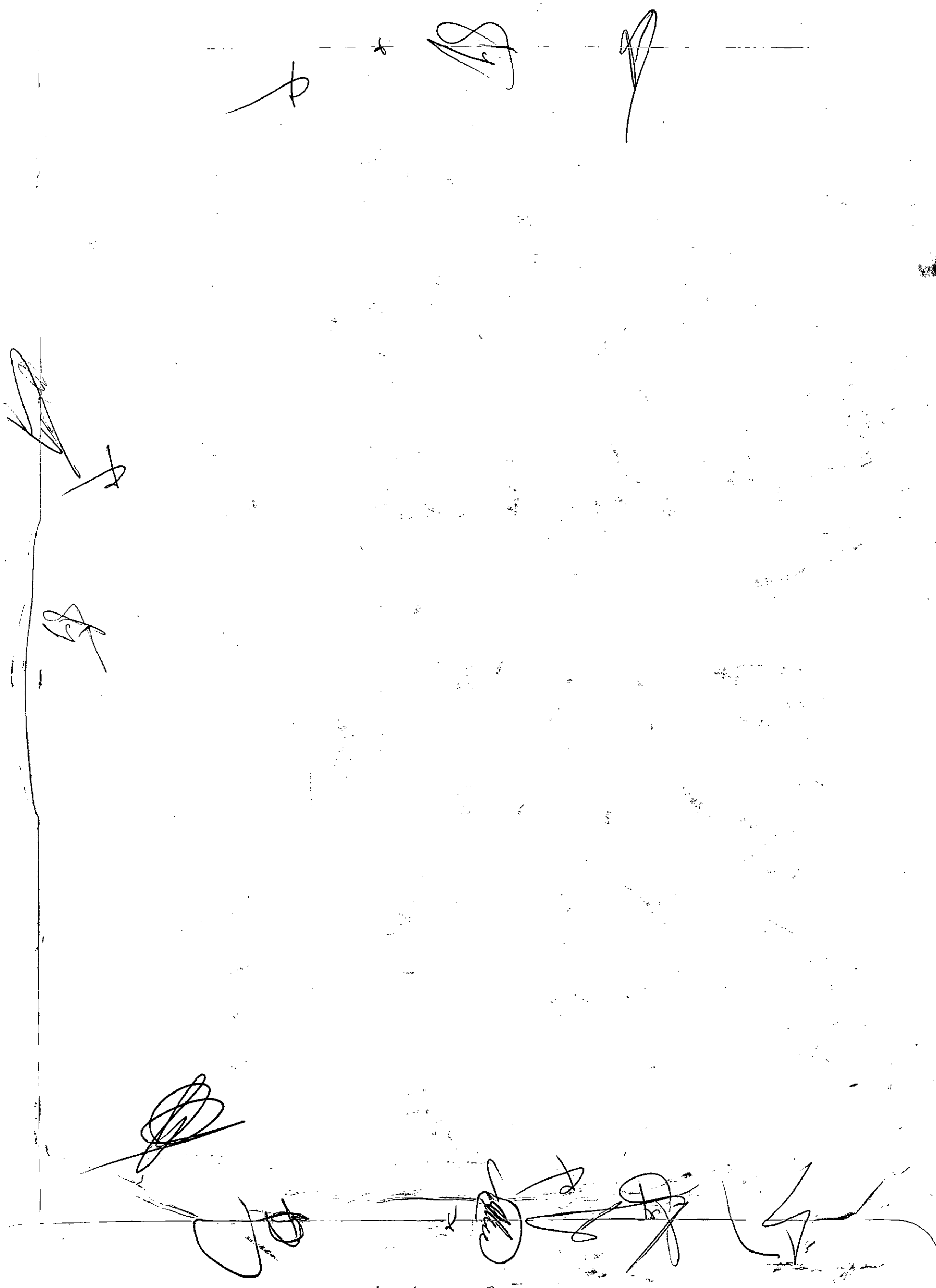
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA GERAL 2379

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Sete Lagoas
Concorrência N° 26/2014:
Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas.

Licitante:
TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA., com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças. n° 281 – Bairro Manoel Valinhos, CEP 35.500-287, inscrita no CNPJ sob o n° 17.273.715/0001-10.

Recebido em
Data 03/12/2015
Nome Maria B. Lobo



SECRETARIA
2360
GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
JOAQUIM EUGENIO MARIANO DO VALE
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
78943 IMT MG
CPF
109 908 876-34
DATA NASCIMENTO
29/05/1942
FILIAÇÃO
ANTONIO MARIANO DO VALE
MARIA CONCEICAO DO VALE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00437210376
VALIDADE
23/01/2018
1ª HABILITAÇÃO
26/07/1972
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELO HORIZONTE MG
DATA EMISSÃO
14/05/2015
Andrea Vaccluano
Diretora Detran/MG
14401662774
MG472949691
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-MG-MINAS GERAIS
INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
10934406555
10934406555
10934406555

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2361 GERAL

CREDENCIAMENTO

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante:

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA., com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças. nº 281 – Bairro Manoel Valinhos, CEP 35.500-287, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2362 GERAL

PROCURAÇÃO

A **TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 17.273.715/0001-10, sediada na Rua NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS nº 281, BAIRRO MANOEL VALINHOS. Município de Divinópolis, estado de Minas Gerais neste ato representada pelo seu sócio **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, 13° andar, Bairro de Lourdes, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da C.I./RG nº M-173.860 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 104.632.166-87, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). **JOAQUIM EUGENIO MARIANO DO VALE,** separado, brasileiro, domiciliado na Rua Expedicionário Paulo Souza, nº 570, Bairro Itatiaia, município de Belo Horizonte, estado de Minas gerais, portador da C.I./RG nº 78.943 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 109.908.876-34, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a fim de participar no processo licitatório de Concorrência Pública nº 026/2014, tendo como objeto selecionar concessionária para explorar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais; estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
CPF: 104.632.166-87
C.I: M-173.860

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO

SECRETARIA 2363 SEDE BELO HORIZONTE GERAL

JUCEMG Ato: 002 - 29/12/2014 17:00

14/853.320-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200809551	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143038866692

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

RFB ☐A ☐P ☐P

A1 Lívia

DIVINOPOLIS
Local

27 Outubro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fernando de Assis Gonçalves
Assinatura: X
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

26/2/15
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5464834
EM 26/02/2015
TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
PROTOCOLO: 14/853.320-5
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

	1ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em	☐	☐	☐
☐ Processo de			
☐ Processo inc			

__/__/____ AH1568643
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES Aceitar o processo sem a integração do DBE no módulo, uma vez que o valor nominal das quotas tem mais de 2 casas após a vírgula! 29/12/14

Aparecido Antônio Braga Landona
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1238356-8

Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 1258733-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 12364 GERAL

2/10

(a) **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 07.032.283/0001-00, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Letra C, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.310-260, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120711513-9 em 23/09/2004, representada neste ato por seu sócio administrador **ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, Cédula de Identidade nº 2.776, expedida pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, RG MG 1.163.375, expedido pela SSP/MG, CPF 104.634.296-72, residente na Rua Garças, nº 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima – MG, CEP 34.000-000;

(b) **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Carteira de Identidade M- 173.860, expedida pela SSP/MG, CPF 104.632.166-87, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, apto 1.301, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.042;

(c) **ROMEU AGUIAR CARVALHO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310, Cédula de Identidade nº M- 2.089.262 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF-083.905.096-87.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.**", com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, n. 281, Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis - MG, CEP 35.500-278, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 121.865 em 27/03/1962, NIRE 3120080955-1, CNPJ 17.273.715/0001-10, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes condições e cláusulas:

I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Tendo em vista que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado, os Quotistas resolvem, de mútuo e comum acordo, aumentar o capital social, atualmente no montante de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas, com valor nominal de R$0,01 (um centavo) cada, **para** R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), mediante a emissão de 333.702.331 (trezentos e trinta e três milhões, setecentas e duas mil, trezentas e trinta e uma) novas quotas, no valor nominal de R$0,0603 cada, subscritas pelos Quotistas Romeu Aguiar Carvalho, Fernando de Aguiar Carvalho e RJ Carvalho Empreendimentos Ltda., na proporção de suas participações no capital social, e integralizadas mediante a conversão de reserva de lucros em capital social.

Do montante total integralizado pelos Quotistas nos termos do item (i) acima, o valor de R$0,13 (treze centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para cada Quotista.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL 2365

II. REDEFINIÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

Os Quotistas, por unanimidade, decidiram redefinir o valor nominal unitário das quotas que compõe o capital social da Sociedade, tendo em vista o valor nominal de emissão das quotas emitidas em função do aumento de capital havido acima. Dessa forma, a totalidade das quotas representativas do capital social passa a ter o valor nominal unitário de R$0,0329 cada, valor correspondente à média dos valores unitários das quotas de emissão da Sociedade.

Em virtude das deliberações havidas nos itens I e II acima, fica aprovada a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação abaixo, também transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

Cláusula Quinta - O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é do R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividido em 733.702.331 (setecentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil) de quotas, no valor nominal de R$0,0329 cada uma, distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

Nome	*Quantidade de quotas*	*Valor em R$*
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	*244.567.443*	*8.044.526,37*
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	*244.567.443*	*8.044.526,37*
ROMEU AGUIAR CARVALHO	*244.567.445*	*8.044.526,44*
Total	*733.702.331*	*24.133.579,18*

III. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ato contínuo, a Quotista **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, com anuência e consentimento expresso dos demais Quotistas, que renunciam ao seu direito de preferência à aquisição das quotas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de pleno direito, por meio deste instrumento, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma: (i) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n. 555, bairro Engenho Nogueira, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.310-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.946.321/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120995639-4, neste ato representada por seus administradores, os Srs. **Fernando de Aguiar Carvalho**, **Roberto José Carvalho** e **Romeu Aguiar Carvalho**, acima qualificados, que assim ingressa na Sociedade; e (ii) 122.283.721 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e uma) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, 570, bairro Itatiaia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. sob o nº 18.946.347/0001-97 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120995642-4, neste ato

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2366 GERAL

representada por seus administradores, os Srs. **Fernando de Aguiar Carvalho**, **Roberto José Carvalho** e **Romeu Aguiar Carvalho**, acima qualificados, ingressando, assim, na Sociedade.

O Quotista **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, acima qualificado, com anuência e consentimento expresso dos demais Quotistas, que renunciam ao seu direito de preferência à aquisição das quotas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de pleno direito, por meio deste instrumento, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma: (i) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) de quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada; e (ii) 122.283.723 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e três) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada.

O Quotista **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, acima qualificado, com anuência e consentimento expresso dos demais Quotistas, que renunciam ao seu direito de preferência à aquisição das quotas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de pleno direito, por meio deste instrumento, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma: (i) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0308 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada; e 122.283.721 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e uma) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**.

A Sociedade, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por meio deste instrumento, outorgam plena, rasa e irrevogável quitação à **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO** e ao **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo à cessão e transferência ora levadas a efeito, inclusive por atos de gestão.

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA., **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO** e **ROMEU AGUIAR CARVALHO** outorgam à Sociedade e à **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada delas reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, declarando-se inteiramente paga em razão de sua participação societária ora cedida, e demais direitos a ela relativos incluindo, mas não se limitando, a créditos trabalhistas ou fiscais, *pro labore*, dividendos, juros sobre capital próprio e reembolso de despesas, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo à participação ora cedida.

Portanto, o capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividido em 733.702.331 (setecentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil) de quotas, no valor nominal de R$0,0329 cada, passa a ser assim distribuído entre os quotistas:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 2367

Nome	Quantidade de quotas	Valor em R$
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.166	12.066.789,59
RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.165	12.066.789,59
Total	733.702.331	24.133.579,18

Em função das alterações havidas, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação abaixo consolidada.

IV. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Tendo em vista as alterações aprovadas acima, os Quotistas deliberam, de mútuo e comum acordo, alterar a forma de representação e administração da Sociedade para que os atuais administradores, doravante sócios retirantes, passem a figurar como administradores não sócios da Sociedade. Em função das alterações havidas, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação abaixo consolidada.

V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os Quotistas deliberam, ainda, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a viger com a redação a seguir transcrita.

TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação de TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE FORO E FILIAIS

A sociedade tem como sede e foro na Rua Nossa Senhora das Graças, 281 – Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis - MG, CEP 35.500-278, filiais na Rua Pernambuco, 27, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-008, com capital destacado de R$10,00 (dez reais), CNPJ 17.273.715/0002-00, NIRE 3190131582-1, e na Rua Sinval Coelho, 361, Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35.032-490, com capital destacado de R$ 10,00 (dez reais), CNPJ 17.273.715/0003-82, NIRE 3190155285-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros por ônibus, bem como a participação em outras sociedades.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

SECRETARIA 2368 GERAL

6

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Março de 1962 e terá seu prazo de duração vigendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é no valor de R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividido em 733.702.331 (setecentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil) de quotas, no valor nominal de R$0,0329 cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Quantidade de quotas	Valor em R$
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.166	12.066.789,59
RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.165	12.066.789,59
Total	733.702.331	24.133.579,18

Parágrafo único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelos administradores não sócios **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, Apto 1.301, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-042, Cédula de Identidade nº M- 173.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 104.632.166-87, **ROMEU AGUIAR CARVALHO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310, Cédula de Identidade nº M- 2.089.262 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF-083.905.096-87 e **ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Garças nº 333, CEP 34.000-000, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima - MG, Cédula de Identidade nº 2.776, expedida pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, RG MG 1.163.375, expedido pela SSP/MG, CPF 104.634.296-72, isoladamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Os documentos que representarem a venda de bens imóveis, cessão de direito de concessão de linhas, e alteração contratual, só terão validade se assinados pelos sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo segundo: O administrador receberá a título de "Pro-labore", um valor mensal, fixado de comum acordo.

5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2369 GERAL

Parágrafo Terceiro: A designação dos administradores não sócios depende de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após integralização.

Parágrafo quarto: Os administradores da sociedade poderão ser destituídos do cargo, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, dois terços de capital social.O término do exercício do mandato, seja em razão de decurso de prazo, seja pela destituição, deverá ser averbado, em dez dias seguintes ao da ocorrência, para que possa surtir efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: A administração atribuída aos sócios não se estende de pleno direito aos que posteriormente, adquiram esta qualidade, devendo tal atribuição ser estipulada por meio da competente alteração contratual, consoante determinação do parágrafo único do artigo 1.060 do código civil de 2002.

Parágrafo sexto: Os administradores poderão constituir mandatários para a sociedade, nos limites de seus poderes, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e as operações que poderão praticar, nos termos de artigo 1.018 do código civil de 2002.

Parágrafo sétimo: Os administradores não sócios, em acatamento ao disposto no § 1º do artigo 1.011 do código civil de 2002, declaram, neste ato, sob as penas da lei, não ter sido condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros verificados serão distribuídos entre os sócios, ou poderão ser mantidos em conta de reservas.Cabendo aos sócios representativos de 75% por cento ou mais das quotas sociais, ficar deliberada a distribuição diferenciada dos resultados.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão deliberar em apurar resultados intermediários, sempre que acharem conveniente.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que quiser transferir suas quotas do capital, ou parte delas comunicará por escrito aos demais sócios, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias os sócios não se interessarem na aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

A alteração ou dissolução da sociedade ocorrerá nos casos previstos em lei ou por decisão da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social, somente poderá ser efetivado em negócios de interesse direto da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios de qualquer espécie estranhos ou alheios a sua finalidade específica e principalmente, avais, endossos, fianças e garantias reais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A data estipulada na cláusula sexta, será referência para cômputo do primeiro quadrimestre seguinte, quando haverá julgamento das contas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas integralizadas de cada um, em reuniões previamente convocadas pelos administradores, mas que são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas, observando-se o quorum de aprovação determinado pelo art. 1.076, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e mais previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão convocados para as reuniões, mediante protocolo ou aviso de recebimento ou intimação cartorial ou edital de convocação , com antecedência mínima de 08 (oito) dias , para deliberar sobre as matérias objeto da convocação.Considerar-se-á sanada a falta de convocação dos sócios, quando estes comparecerem à reunião agendada, e perfazer 100% (cem por cento) do capital social a assinar a ata de reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações convencionadas na reunião serão transcritas em ata, que deverá ser arquivada na sede da sociedade, juntamente com os instrumentos de convocação e os comprovantes de intimação prévia dos sócios. A ata da reunião deverá ser levada a registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão estar à disposição dos outros sócios quinze dias antes da reunião, assim como designar administradores, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: A deliberação tendente a transformar a natureza jurídica da sociedade carece, para ser aprovada, dos votos dos sócios que representem ao menos 3/4 do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9

SECRETARIA 2371 GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, a qual lida na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2014.

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Roberto José Carvalho
Administrador

FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

ROMEU AGUIAR CARVALHO

Quotistas Cessionárias:

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Fernando de Aguiar Carvalho

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Roberto José Carvalho

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Romeu Aguiar Carvalho

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Fernando de Aguiar Carvalho

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Roberto José Carvalho

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Romeu Aguiar Carvalho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10

SECRETARIA 2372 GERAL

Testemunhas:

Nome:
ID:
CPF:

Claudio Patrício Torres Pedrosa
CPF: 028.168.026-47
RG: M7596145

Nome:
ID:
CPF:

Cintia Maranhão Ribeiro
MG 7-366255
005226686 90

[Continuação das assinaturas da 40ª Alteração Contratual da TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., celebrada em 29 de novembro de 2014]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2343 GERAL

a) Cédula de identidade dos sócios da empresa;

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

SECRETARIA
2344
GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-173 860 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/91

NOME
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSE ALVARENGA CARVALHO
CIRA AGUIAR CARVALHO

NATURALIDADE
CARMESIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
15/01/50

DOC. ORIGEM
NASC LV-6 FL-257 CARMESIA-MG

CPF 104632166-87

BELO HORIZONTE-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA FIC-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel ao original que me foi apresentado.
B.Hte. MG 13 SET. 2013
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUH 56940

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POSTO 2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3535

B.HTE, 21 OUT. 2013

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CCO 13485

CÓPIA AUTENTICADA ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
TOTAL: R$ 3,48 + RECOMPE: R$ 0,21 + TX. FISC.: R$ 1,15
TOTAL: R$ 4,84

02

VERSO EM BRANCO

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a
reproducao fiel do original que me foi exibido.
Sao Luis (MA), 10 de junho de 2013

MICHELE MARIA SOUSA DA COSTA-ESCREVENTE AUTORIZADA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA
2376
GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica à cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
B.Hte. MG 01 JUN. 2009
☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. C. [illegible] - Tab. Substituto
☐ Antônio Carlos [illegible] - Esc. Autorizado
EMOL.: 2,83 FDR [illegible] TOTAL: [illegible]

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBU 82715

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.163.375 DATA/DE EXPEDIÇÃO 06/04/2006

NOME
ROBERTO JOSE CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSE ALVARENGA CARVALHO
CIRA AGUIAR CARVALHO

NATURALIDADE CARMESIA-MG DATA DE NASCIMENTO 28/2/1948

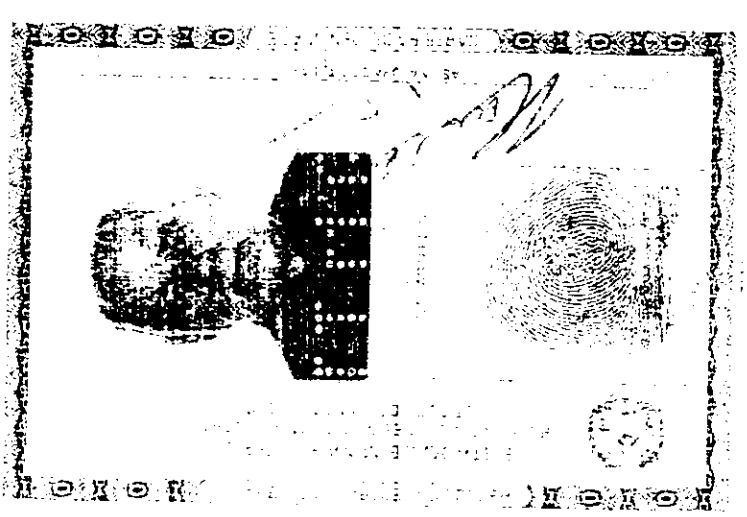
DOC. ORIGEM CAS.: LV-5BAUX FL-597
BELO HORIZONTE-MG
CPF 104634296-72

PIS-PASEP 1460 [illegible] VIA

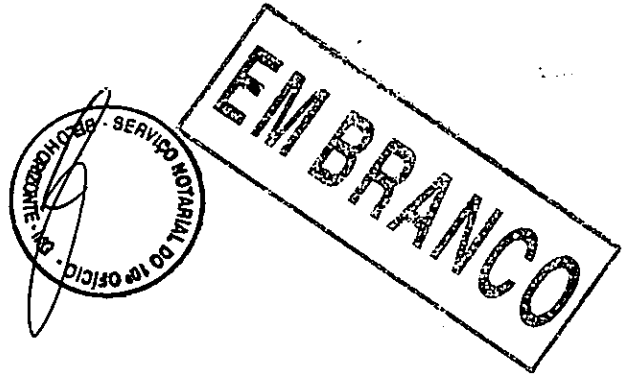
[illegible] LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DO [illegible] DISTRITO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é [illegible] ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte. MG 31 MAR. 2009
☐ Cláudio Alberto R. [illegible]
☐ Cássia Maria de Souza [illegible]
☐ Fernando A. S. C. [illegible]
☐ Antônio Carlos [illegible]

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBH 94376



04


EM BRANCO
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

SECRETARIA
02347
GERAL

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivados no registro competente no caso de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores; no caso de sociedades simples, arquivo do ato constitutivo no registro competente e eventual indicação de administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento no País, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 29/12/2014 17:00
14/853.320-5

SECRETARIA GERAL 02378 1/10

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200809551	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143038866692

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

RFB
☐A ☐P ☐P

DIVINOPOLIS
Local

27 Outubro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fernando de Aguiar Carvalho
Assinatura: X
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(eis) igual(eis) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

26/2/15
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5464834
EM 26/02/2015
TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
PROTOCOLO: 14/853.320-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

DECISÃO COLE
☐ Processo en
☐ Processo de
☐ Processo inc

	1ª Exigência	4ª Exigência	
	☐	☐	☐

__/__/__ AR1568643
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES Aceitar o processo sem a integração do DBE no módulo, uma vez que o valor nominal das quotas tem mais de 2 casas após a vírgula!

29/12/14
Aparecido Almeida Braga Landona
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1238356-8

Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 1259833-9

Vlenia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 2339 2/10

(a) **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 07.032.283/0001-00, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Letra C, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.310-260, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120711513-9 em 23/09/2004, representada neste ato por seu sócio administrador **ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, Cédula de Identidade nº 2.776, expedida pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, RG MG 1.163.375, expedido pela SSP/MG, CPF 104.634.296-72, residente na Rua Garças, nº 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima – MG, CEP 34.000-000;

(b) **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Carteira de Identidade M- 173.860, expedida pela SSP/MG, CPF 104.632.166-87, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, apto 1.301, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.042;

(c) **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310, Cédula de Identidade nº M- 2.089.262 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF-083.905.096-87.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.**", com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, n. 281, Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis - MG, CEP 35.500-278, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 121.865 em 27/03/1962, NIRE 3120080955-1, CNPJ 17.273.715/0001-10, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes condições e cláusulas:

I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Tendo em vista que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado, os Quotistas resolvem, de mútuo e comum acordo, aumentar o capital social, atualmente no montante de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas, com valor nominal de R$0,01 (um centavo) cada, **para** R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), mediante a emissão de 333.702.331 (trezentos e trinta e três milhões, setecentas e duas mil, trezentas e trinta e uma) novas quotas, no valor nominal de R$0,0603 cada, subscritas pelos Quotistas Romeu Aguiar Carvalho, Fernando de Aguiar Carvalho e RJ Carvalho Empreendimentos Ltda., na proporção de suas participações no capital social, e integralizadas mediante a conversão de reserva de lucros em capital social.

Do montante total integralizado pelos Quotistas nos termos do item (i) acima, o valor de R$0,13 (treze centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para cada Quotista.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 2380

II. REDEFINIÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

Os Quotistas, por unanimidade, decidiram redefinir o valor nominal unitário das quotas que compõe o capital social da Sociedade, tendo em vista o valor nominal de emissão das quotas emitidas em função do aumento de capital havido acima. Dessa forma, a totalidade das quotas representativas do capital social passa a ter o valor nominal unitário de R$0,0329 cada, valor correspondente à média dos valores unitários das quotas de emissão da Sociedade.

Em virtude das deliberações havidas nos itens I e II acima, fica aprovada a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação abaixo, também transcrita no Contrato Social abaixo consolidado.

Cláusula Quinta - O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividido em 733.702.331 (setecentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil) de quotas, no valor nominal de R$0,0329 cada uma, distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

Nome	*Quantidade de quotas*	*Valor em R$*
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	*244.567.443*	*8.044.526,37*
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	*244.567.443*	*8.044.526,37*
ROMEU AGUIAR CARVALHO	*244.567.445*	*8.044.526,44*
Total	*733.702.331*	*24.133.579,18*

III. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ato contínuo, a Quotista **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, com anuência e consentimento expresso dos demais Quotistas, que renunciam ao seu direito de preferência à aquisição das quotas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de pleno direito, por meio deste instrumento, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma: (i) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n. 555, bairro Engenho Nogueira, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.310-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.946.321/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120995639-4, neste ato representada por seus administradores, os Srs. **Fernando de Aguiar Carvalho**, **Roberto José Carvalho** e **Romeu Aguiar Carvalho**, acima qualificados, que assim ingressa na Sociedade; e (ii) 122.283.721 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e uma) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, 570, bairro Itatiaia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. sob o nº 18.946.347/0001-97 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120995642-4, neste ato

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL 2981 10

representada por seus administradores, os Srs. **Fernando de Aguiar Carvalho**, **Roberto José Carvalho** e **Romeu Aguiar Carvalho**, acima qualificados, ingressando, assim, na Sociedade.

O Quotista **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, acima qualificado, com anuência e consentimento expresso dos demais Quotistas, que renunciam ao seu direito de preferência à aquisição das quotas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de pleno direito, por meio deste instrumento, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma: (i) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) de quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada; e (ii) 122.283.723 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e três) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada.

O Quotista **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, acima qualificado, com anuência e consentimento expresso dos demais Quotistas, que renunciam ao seu direito de preferência à aquisição das quotas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo de pleno direito, por meio deste instrumento, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma: (i) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0308 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada; e 122.283.721 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e uma) quotas da Sociedade, no valor nominal de R$0,0329 cada, com todos os direitos e obrigações atinentes a tal participação societária, para **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**.

A Sociedade, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por meio deste instrumento, outorgam plena, rasa e irrevogável quitação à **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO** e ao **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo à cessão e transferência ora levadas a efeito, inclusive por atos de gestão.

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA., **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO** e **ROMEU AGUIAR CARVALHO** outorgam à Sociedade e à **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada delas reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, declarando-se inteiramente paga em razão de sua participação societária ora cedida, e demais direitos a ela relativos incluindo, mas não se limitando, a créditos trabalhistas ou fiscais, *pro labore*, dividendos, juros sobre capital próprio e reembolso de despesas, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo à participação ora cedida.

Portanto, o capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividido em 733.702.331 (setecentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil) de quotas, no valor nominal de R$0,0329 cada, passa a ser assim distribuído entre os quotistas:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

SECRETARIA 2382 GERAL

Nome	Quantidade de quotas	Valor em R$
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.166	12.066.789,59
RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.165	12.066.789,59
Total	733.702.331	24.133.579,18

Em função das alterações havidas, o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação abaixo consolidada.

IV. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Tendo em vista as alterações aprovadas acima, os Quotistas deliberam, de mútuo e comum acordo, alterar a forma de representação e administração da Sociedade para que os atuais administradores, doravante sócios retirantes, passem a figurar como administradores não sócios da Sociedade. Em função das alterações havidas, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação abaixo consolidada.

V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os Quotistas deliberam, ainda, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a viger com a redação a seguir transcrita.

TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação de TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE FORO E FILIAIS

A sociedade tem como sede e foro na Rua Nossa Senhora das Graças, 281 – Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis - MG, CEP 35.500-278. filiais na Rua Pernambuco, 27, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-008, com capital destacado de R$10,00 (dez reais), CNPJ 17.273.715/0002-00, NIRE 3190131582-1, e na Rua Sinval Coelho, 361, Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35.032-490, com capital destacado de R$ 10,00 (dez reais), CNPJ 17.273.715/0003-82, NIRE 3190155285-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros por ônibus, bem como a participação em outras sociedades.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2383 GERAL

6/10

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Março de 1962 e terá seu prazo de duração vigendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é no valor de R$24.133.579,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), dividido em 733.702.331 (setecentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil) de quotas, no valor nominal de R$0,0329 cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Quantidade de quotas	Valor em R$
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.166	12.066.789,59
RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.	366.851.165	12.066.789,59
Total	733.702.331	24.133.579,18

Parágrafo único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelos administradores não sócios **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, Apto 1.301, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-042, Cédula de Identidade nº M- 173.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 104.632.166-87, **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310, Cédula de Identidade nº M- 2.089.262 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF-083.905.096-87 e **ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Garças nº 333, CEP 34.000-000, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima - MG, Cédula de Identidade nº 2.776, expedida pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, RG MG 1.163.375, expedido pela SSP/MG, CPF 104.634.296-72, isoladamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Os documentos que representarem a venda de bens imóveis, cessão de direito de concessão de linhas, e alteração contratual, só terão validade se assinados pelos sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo segundo: O administrador receberá a título de "Pro-labore", um valor mensal, fixado de comum acordo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 02384 7/10

Parágrafo Terceiro: A designação dos administradores não sócios depende de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após integralização.

Parágrafo quarto: Os administradores da sociedade poderão ser destituídos do cargo, pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a, no mínimo, dois terços de capital social.O término do exercício do mandato, seja em razão de decurso de prazo, seja pela destituição, deverá ser averbado, em dez dias seguintes ao da ocorrência, para que possa surtir efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: A administração atribuída aos sócios não se estende de pleno direito aos que posteriormente, adquiram esta qualidade, devendo tal atribuição ser estipulada por meio da competente alteração contratual, consoante determinação do parágrafo único do artigo 1.060 do código civil de 2002.

Parágrafo sexto: Os administradores poderão constituir mandatários para a sociedade, nos limites de seus poderes, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e as operações que poderão praticar, nos termos de artigo 1.018 do código civil de 2002.

Parágrafo sétimo: Os administradores não sócios, em acatamento ao disposto no § 1º do artigo 1.011 do código civil de 2002, declaram, neste ato, sob as penas da lei, não ter sido condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, que servirá de base para elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros verificados serão distribuídos entre os sócios, ou poderão ser mantidos em conta de reservas.Cabendo aos sócios representativos de 75% por cento ou mais das quotas sociais, ficar deliberada a distribuição diferenciada dos resultados.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão deliberar em apurar resultados intermediários, sempre que acharem conveniente.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que quiser transferir suas quotas do capital, ou parte delas comunicará por escrito aos demais sócios, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias os sócios não se interessarem na aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 2385

60
10

CLÁUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

A alteração ou dissolução da sociedade ocorrerá nos casos previstos em lei ou por decisão da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social, somente poderá ser efetivado em negócios de interesse direto da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios de qualquer espécie estranhos ou alheios a sua finalidade específica e principalmente, avais, endossos, fianças e garantias reais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A data estipulada na cláusula sexta, será referência para cômputo do primeiro quadrimestre seguinte, quando haverá julgamento das contas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas integralizadas de cada um, em reuniões previamente convocadas pelos administradores, mas que são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas, observando-se o quorum de aprovação determinado pelo art. 1.076, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e mais previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios serão convocados para as reuniões, mediante protocolo ou aviso de recebimento ou intimação cartorial ou edital de convocação , com antecedência mínima de 08 (oito) dias , para deliberar sobre as matérias objeto da convocação.Considerar-se-á sanada a falta de convocação dos sócios, quando estes comparecerem à reunião agendada, e perfazer 100% (cem por cento) do capital social a assinar a ata de reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações convencionadas na reunião serão transcritas em ata, que deverá ser arquivada na sede da sociedade, juntamente com os instrumentos de convocação e os comprovantes de intimação prévia dos sócios. A ata da reunião deverá ser levada a registro na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, que deverão estar à disposição dos outros sócios quinze dias antes da reunião, assim comc designar administradores, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: A deliberação tendente a transformar a natureza jurídica da sociedade carece, para ser aprovada, dos votos dos sócios que representem ao menos 3/4 do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

SECRETARIA 2386 GERAL

9/10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1°, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, a qual lida na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2014.

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Roberto José Carvalho
Administrador

FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

ROMEU AGUIAR CARVALHO

Quotistas Cessionárias:

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Fernando de Aguiar Carvalho

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Roberto José Carvalho

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Romeu Aguiar Carvalho

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Fernando de Aguiar Carvalho

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Roberto José Carvalho

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
Romeu Aguiar Carvalho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10

SECRETARIA 2387 GERAL

Testemunhas:

Nome: Claudia Patrícia Torres Pedrosa
ID:
CPF: CPF: 028.168.026-47
RG: M 7596145

Nome: Cintia Maranhão Ribeiro
ID: MG 7-366255
CPF: 005226686 90

[Continuação das assinaturas da 40ª Alteração Contratual da TRANCID – Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., celebrada em 29 de novembro de 2014]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5464834 em 26/02/2015 da Empresa TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA, Nire 31200809551 e protocolo 148533205 - 29/12/2014. Autenticação: 1161BFE6F57FD55F5B16D5C84CB8DE58A88A3F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.320-5 e o código de segurança dopJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 29/12/2014 17:07

14/853.346-9

SECRETARIA GERAL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209956424	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RRF PARTICIPACOES LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1 18

Nº FCN/REMP

J143365184574

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RFB
☒A ☐P ☐P

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Roberto José Carvalho

Assinatura:

Telefone de Contato:

TABELIONATO TRIGARELLI
01 Ofício de Notas

BELO HORIZONTE
Local

27 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24/06/15
Data

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 1252833-9
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____
Vog

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5531818
EM 24/06/2015
RRF PARTICIPACOES LTDA.
PROTOCOLO: 14/853.346-9

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AH1647028

OBSERVAÇÕES

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 1252833-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA
2389
GERAL

Q

OK 4E-29/06/15

TABELIONATO TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheco por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BSN75895) ROBERTO JOSE CARVALHO ##########
Belo Horizonte, 29/12/2014 14:59:36 14358

Gilberto Triginelli
E:R$3,68 REC:R$0,22 TF:R$1,21 Total:R$5,11
DIEGO

Selo Digital de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSN75895

TABELIONATO TRIGINELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA 9390 GERAL

RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 18.946.347/0001-97

NIRE 3120995642-4

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o número 07.032.283/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120711513-9, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Letra C, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.310-260, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Roberto José Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Cédula de Identidade n. MG-1.163.375, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.634.296-72, residente na Rua Garças, n. 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima, MG, CEP 34000-000;

2. **ROBERTO JOSE CARVALHO**, acima qualificado;

3. **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. M- 2.089.262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob o n. 083.905.096-87, residente na Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310; e

4. **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Carteira de Identidade M-173.860, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.632.166-87, residente na Rua Rio de Janeiro, n. 2.299, apto. 1.301, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-042.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, 570, bairro Itatiaia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.946.347/0001-97 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120995642-4 ("Sociedade"), resolvem, em comum acordo, promover a **segunda** alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nos termos do disposto no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2391 GERAL

I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1 Tendo em vista que o capital da Sociedade encontra-se integralizado, os Quotistas decidem, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social, atualmente no montante de **R$90,00** (noventa reais), dividido em **90** (noventa) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, **para R$86.072.971,00** (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), mediante a emissão de **86.072.881** (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, oitocentas e oitenta e uma) novas quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, as quais foram subscritas e integralizadas pelos quotistas **RJ Carvalho Empreendimentos Ltda.**, **Romeu Aguiar Carvalho**, **Fernando de Aguiar Carvalho** e **Roberto José Carvalho**, conforme abaixo:

A Quotista **RJ Carvalho Empreendimentos Ltda.** subscreveu 27.898.477 (vinte e sete milhões, oitocentas e noventa e oito mil, quatrocentas e setenta e sete) novas quotas da Sociedade, representando R$27.898.477,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de:

(a) 14.268.706 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e seis) quotas representativas do capital social da **RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.397.670/0001-96 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120074131-0 ("Rodopass Transporte"), totalizando R$487.855,38 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Rodopass Transporte, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Rodopass Transporte realizada nesta data;

(b) 126.271.060 (cento e vinte e seis milhões, duzentas e setenta e uma mil e sessenta) quotas representativas do capital social da **EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Manoel Byrro, n. 361, Bairro VL Bretas, na Cidade de Governador Valadares, MG, CEP 35032-620, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.605.424/0001-97 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120072274-9 ("Empresa Valadarense"), totalizando R$6.293.220,26 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Empresa Valadarense, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Empresa Valadarense realizada nesta data;

(c) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas representativas do capital social da **TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, n. 281, Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2392 GERAL

MG, CEP 35500-287, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.273.715/0001-10 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120080955-1 ("TRANCID"), totalizando R$4.022.263,19 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme valor patrimonial das quotas da TRANCID cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos alteração do contrato social da TRANCID realizada nesta data;

(d) 77.199 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove) quotas representativas do capital social da **TCM TRANSPORTES COLETIVOS MARANHENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Estrada de Ribamar Km 02, s/n, Bairro Aurora, São Luis, Maranhão, CEP 65.060-541, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.289.532/0001-77 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212000004-35 ("TCM Transportes"), totalizando R$27.938,93 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), conforme valor patrimonial das quotas da TCM Transportes cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos alteração do contrato social da TCM Transportes realizada nesta data;

(e) 581.259 (quinhentas e oitenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da **VIAÇÃO CARNEIRINHOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 560, Bairro Itatiaia, Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.232.563/0001-73 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120067169-9 ("Viação Carneirinhos"), totalizando R$1.892.672,80 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Viação Carneirinhos, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Carneirinhos realizada nesta data;

(f) 1.066.666 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas representativas do capital social da **VIAÇÃO PRIMOR LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Daniel D La Tuchê, n. 1500, Bairro Cohama, São Luis, Maranhão, CEP 65.074-115, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.291.900/0001-11 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120002020-7 ("Viação Primor"), totalizando R$1.015.379,66 (um milhão, quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Viação Primor cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Primor realizada nesta data;

(g) 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da **TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Flor de Pitangueira, n. 120, Bairro Independência, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30672-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.375.841/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2393 GERAL

3120910099-6 ("Trans Oeste Transportes"), totalizando R$15.939,45 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Trans Oeste Transportes cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos alteração do contrato social da Trans Oeste Transportes realizada nesta data.

(h) 14.143.051 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e uma) quotas representativas do capital social da **G.C. EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.**, sociedade simples limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 570, Sala 02, Bairro Itatiaia, Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.917.449/0001-32 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o n. 115.400, no Livro A ("G.C. Empreendimentos"), totalizando R$14.143.051,37 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme valor patrimonial das quotas da G.C. Empreendimentos, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da G.C. Empreendimentos realizada nesta data;

(i) 156 (cento e cinquenta e seis) quotas representativas do capital social da **J.R.F. EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade simples limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 570-A, Bairro Itatiaia, Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.194.917/0001-98 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o n. 111.741, no Livro A, em 16.07.2002 ("JRF Empreendimentos"), totalizando R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), conforme valor patrimonial das quotas da JRF Empreendimentos, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da JRF Empreendimentos realizada nesta data;

Do montante total integralizado pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda., nos termos das alíneas (a) a (i) acima, o valor de R$0,04 (quatro centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para a Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda.

1.2 O quotista **Romeu Aguiar Carvalho** subscreveu 28.689.413 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentas e treze) novas quotas de emissão da Sociedade, representando R$28.689.413,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de:

(a) 14.268.704 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e quatro) quotas representativas do capital social da Rodopass Transporte, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Rodopass Transporte realizada nesta data, totalizando

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA
2394
GERAL

R$500.091,83 (quinhentos mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(b) 126.271.059 (cento e vinte e seis milhões, duzentas e setenta e uma mil e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Empresa Valadarense, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Empresa Valadarense realizada nesta data, totalizando R$6.272.567,22 (seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(c) 122.283.723 (cento e vinte e três milhões novecentas e doze mil quatrocentas e três) quotas representativas do capital social da TRANCID, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TRANCID realizada nesta data, totalizando R$4.022.263,23 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(d) 77.199 (setenta e sete mil cento e noventa e nove) quotas representativas do capital social da TCM Transportes, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TCM Transportes realizada nesta data, totalizando R$27.938,91 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(e) 118.518 (cento e dezoito mil, quinhentas e dezoito) quotas representativas do capital social da **URCA AUTO ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 570, Bairro Itatiaia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.169.614/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3120068972-5 ("Urca Auto Ônibus"), cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Urca Auto Ônibus realizada nesta data, totalizando R$370.365,13 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho.

(f) 581.259 (quinhentas e oitenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Viação Carneirinhos, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Carneirinhos realizada nesta data, totalizando R$1.796.685,86 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(g) 1.066.666 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas representativas do capital social da Viação Primor, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA
2395
GERAL

Viação Primor realizada nesta data, totalizando R$1.653.554,15 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(h) 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da Trans Oeste Transportes, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Trans Oeste Transportes realizada nesta data, totalizando R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(i) 14.143.051 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e uma) quotas representativas do capital social da G.C. Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da G.C. Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$14.143.041,50 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(j) 156 (cento e cinquenta e seis) quotas representativas do capital social da JRF Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da JRF Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

Do montante total integralizado pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho, nos termos das alíneas (a) a (j) acima, o valor de R$0,95 (noventa e cinco centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para o Quotista Romeu Aguiar Carvalho.

1.3 O Quotista **Fernando de Aguiar Carvalho** subscreveu 28.692.152 (vinte oito milhões, seiscentas e noventa e duas mil, cento e cinquenta e duas) novas quotas de emissão da Sociedade, representando R$28.692.152,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de:

(a) 14.268.704 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e quatro) quotas representativas do capital social da Rodopass Transporte, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Rodopass Transporte realizada nesta data, totalizando R$500.091,83 (quinhentos mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(b) 126.271.059 (cento e vinte e seis milhões, duzentas e setenta e uma mil e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Empresa Valadarense, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Empresa Valadarense realizada nesta data,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

totalizando R$6.272.567,22 (seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(c) 122.283.721 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e uma) quotas representativas do capital social da TRANCID, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TRANCID realizada nesta data, totalizando R$4.022.263,17 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(d) 77.199 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove) quotas representativas do capital social da TCM Transportes, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TCM Transportes realizada nesta data, totalizando R$27.938,90 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(e) 311.311 (trezentas e onze mil, trezentas e onze) quotas representativas do capital social da Urca Auto Ônibus, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Urca Auto Ônibus realizada nesta data, totalizando R$972.838,30 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho.

(f) 581.260 (quinhentas e oitenta e uma mil, duzentas e sessenta) quotas representativas do capital social da Viação Carneirinhos, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Carneirinhos realizada nesta data, totalizando R$1.741.064,20 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(g) 1.066.668 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e oito) quotas representativas do capital social da Viação Primor, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Primor realizada nesta data, totalizando R$1.165.056,03 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e três centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(h) 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da Trans Oeste Transportes, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Trans Oeste Transportes realizada nesta data, totalizando R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(i) 14.143.051 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e uma) quotas representativas do capital social da G.C. Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da G.C. Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$14.143.041,50 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(j) 156 (cento e cinquenta e seis) quotas representativas do capital social da JRF Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da JRF Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$166,47 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

Do montante total integralizado pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho, nos termos das alíneas (a) a (j) acima, o valor de R$0,38 (trinta e oito centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para o Quotista Fernando de Aguiar Carvalho.

1.4 O Quotista **Roberto José Carvalho** subscreveu 792.839 (setecentas e noventa e duas mil, oitocentas e trinta e nove) novas quotas de emissão da Sociedade, representando R$792.839,89 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de 253.711 (duzentas e cinquenta e três mil, setecentas e onze) quotas representativas do capital social da Urca Auto Ônibus, totalizando R$792.839,89 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Roberto José Carvalho.

Do montante total integralizado pelo Quotista Roberto José Carvalho, o valor de R$0,52 (cinquenta e dois centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para o Quotista Roberto José Carvalho

1.5 Em razão da alteração havida e aprovada pela unanimidade dos quotistas, a **Cláusula Quinta** do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar conforme a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUINTA – O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens (participações societárias), é de **R$86.072.971,00** (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), dividido em **86.072.971** (oitenta e seis milhões, setenta e duas mil, novecentas e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:*

8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR (R$)
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	27.898.492	27.898.492,00
ROBERTO JOSE CARVALHO	792.854	792.854,00
ROMEU AGUIAR CARVALHO	28.689.443	28.689.443,00
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	28.692.182	28.692.182,00
TOTAL	**86.072.971**	**86.072.971,00**

II. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

2.1 Tendo em vista as alterações aprovadas acima, os Quotistas deliberam, de mútuo e comum acordo, alterar a forma de representação e administração da Sociedade para que os atuais administradores, doravante sócios retirantes, passem a figurar como administradores não sócios da Sociedade. Em função das alterações havidas, a Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação abaixo consolidada.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Tendo em vista as alterações havidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
DA
RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **RRF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social será a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias, bem como a compra e venda de participações societárias, bens, direitos e quaisquer outros ativos e também a administração de bens próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Expedicionário Paulo Souza, 570, bairro Itatiaia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.360-310.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIO 2399 GERAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens (participações societárias), é de R$86.072.971,00 (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), dividido em 86.072.971 (oitenta e seis milhões, setenta e duas mil, novecentas e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR (R$)
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	27.898.492	27.898.492,00
ROBERTO JOSE CARVALHO	792.854	792.854,00
ROMEU AGUIAR CARVALHO	28.689.443	28.689.443,00
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	28.692.182	28.692.182,00
TOTAL	**86.072.971**	**86.072.971,00**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade será administrada e representada por prazo indeterminado pelos sócios administradores **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Rio de Janeiro, 2.299, Apto 1.301, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-042, Cédula de Identidade nº M- 173.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 104.632.166-87, **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310, Cédula de Identidade nº M-2.089.262 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF-083.905.096-87 e **ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Garças nº 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000, Cédula de Identidade nº 2.776, expedida pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, RG MG 1.163.375, expedido pela SSP/MG, CPF 104.634.296-72, nos termos do Art. 1061 do Novo Código Civil, sempre em conjunto, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito; representação esta que será exercida sempre em conjunto pelos administradores acima nomeados, com poderes para representar a empresa em caso de constituição de sociedades em que a mesma venha participar.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 2400

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resova em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2014.

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Roberto Jose Carvalho
Administrador

ROBERTO JOSE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2401 GERAL

ROMEU AGUIAR CARVALHO

FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

Testemunhas:

Nome: Claudia Patrícia Torres Pedrosa
CPF/MF: CPF: 028.168.026-47
ID: RG: M7596145

Nome: Cintia Maranhão Ribeiro
CPF/MF: MG 7-366255
ID: 005226686 90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531818 em 24/06/2015 da Empresa RRF PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956424 e protocolo 148533469 - 29/12/2014. Autenticação: 7813D94B6D49926DA49F95242E56A7F2C622BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.346-9 e o código de segurança vXqQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 29/12/2014 17:10
14/853.354-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209956394	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GLOBAL PARTICIPACOES LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

218

Nº FCN/REMP
J143095606563

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

4 RFB
X A 2 P P

BELO HORIZONTE
Local

27 Outubro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fernando de Aquino Coelho
Assinatura: X
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24/06/15
Data

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5531814
EM 24/06/2015
GLOBAL PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO: 14/853.354-0

AH1647029

JUCEMG

OBSERVAÇÕES
Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA
2403
GERAL

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 18.946.321/0001-49
NIRE 3120995639-4

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o número 07.032.283/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120711513-9, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Letra C, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.310-260, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Roberto José Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Cédula de Identidade n. MG-1.163.375, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.634.296-72, residente na Rua Garças, n. 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima, MG, CEP 34000-000;

2. **ROBERTO JOSE CARVALHO**, acima qualificado;

3. **ROMEU AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. M- 2.089.262. expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob o n. 083.905.096-87, residente na Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077310; e

4. **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário de transportes, portador da Carteira de Identidade M- 173.860, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.632.166-87, residente na Rua Rio de Janeiro, n. 2.299, apto. 1.301, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-042.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n. 555, Bairro Engenho Nogueira, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31310-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.946.321/0001-49 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120995639-4 ("Sociedade"), resolvem, em comum acordo, promover a **terceira** alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nos termos do disposto no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro:

I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1 Tendo em vista que o capital da Sociedade encontra-se integralizado, os Quotistas decidem, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social, atualmente no montante de **R$90,00** (noventa reais), dividido em **90** (noventa) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, para **R$86.072.973,00** (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais), mediante a emissão de **86.072.883** (oitenta e seis milhões, setenta e duas mil, oitocentas e oitenta e três) novas quotas, no valor nominal de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2404 GERAL

R$1,00 (um real) cada, as quais foram subscritas e integralizadas pelos quotistas **RJ Carvalho Empreendimentos Ltda.**, **Romeu Aguiar Carvalho**, **Fernando de Aguiar Carvalho** e **Roberto José Carvalho**, conforme abaixo:

A Quotista **RJ Carvalho Empreendimentos Ltda.** subscreveu 27.898.481 (vinte e sete milhões, oitocentas e noventa e oito mil, quatrocentas e oitenta e uma) novas quotas da Sociedade, representando R$27.898.481,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de:

(a) 14.268.705 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinco) quotas representativas do capital social da **RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, CEP 31.310-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.397.670/0001-96 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120074131-0 ("Rodopass Transporte"), totalizando R$487.855,34 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Rodopass Transporte, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Rodopass Transporte realizada nesta data;

(b) 126.271.060 (cento e vinte e seis milhões, duzentas e setenta e uma mil e sessenta) quotas representativas do capital social da **EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Manoel Byrro, n. 361, Bairro VL Bretas, na Cidade de Governador Valadares, MG, CEP 35032-620, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.605.424/0001-97 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120072274-9 ("Empresa Valadarense"), totalizando R$6.293.220,26 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Empresa Valadarense, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Empresa Valadarense realizada nesta data;

(c) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte duas) quotas representativas do capital social da **TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, n. 281, Bairro Manoel Valinhos, Divinópolis, MG, CEP 35500-287, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.273.715/0001-10 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120080955-1 ("TRANCID"), totalizando R$4.022.263,23 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), conforme valor patrimonial das quotas da TRANCID cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos alteração do contrato social da TRANCID realizada nesta data;

(d) 77.199 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove) quotas representativas do capital social da **TCM TRANSPORTES COLETIVOS MARANHENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Estrada de Ribamar Km 02, s/n, Bairro Aurora, São Luis, Maranhão, CEP 65.060-541, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.289.532/0001-77 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212000004-35 ("TCM Transportes"), totalizando R$27.938,93 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), conforme valor patrimonial

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

das quotas da TCM Transportes cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos alteração do contrato social da TCM Transportes realizada nesta data;

(e) 581.260 (quinhentas e oitenta e uma mil, duzentas e sessenta) quotas representativas do capital social da **VIAÇÃO CARNEIRINHOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 560, Bairro Itatiaia, Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.232.563/0001-73 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120067169-9 ("Viação Carneirinhos"), totalizando R$1.892.676,06 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Viação Carneirinhos, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Carneirinhos realizada nesta data;

(f) 1.066.667 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas representativas do capital social da **VIAÇÃO PRIMOR LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Daniel D La Tuchê, n. 1500, Bairro Cohama, São Luis, Maranhão, CEP 65.074-115, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.291.900/0001-11 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120002020-7 ("Viação Primor"), totalizando R$1.015.380,61 (um milhão, quinze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Viação Primor cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Primor realizada nesta data;

(g) 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da **TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Flor de Pitangueira, n. 120, Bairro Independência, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30672-250, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.375.841/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120910099-6 ("Trans Oeste Transportes"), totalizando R$15.939,45 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme valor patrimonial das quotas da Trans Oeste Transportes cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos alteração do contrato social da Trans Oeste Transportes realizada nesta data.

(h) 14.143.051 (quatorze mil, cento e quarenta e três mil e cinquenta e uma) quotas representativas do capital social da **G.C. EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.**, sociedade simples limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 570, Sala 02, Bairro Itatiaia, Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.917.449/0001-32 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o n. 115.400, no Livro A ("G.C. Empreendimentos"), totalizando R$14.143.051,37 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme valor patrimonial das quotas da G.C. Empreendimentos, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da G.C. Empreendimentos realizada nesta data;

(i) 156 (cento e cinquenta e seis) quotas representativas do capital social da **J.R.F. EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade simples limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 570-A, Bairro Itatiaia, Belo Horizonte, MG, CEP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2406 GERAL

31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.194.917/0001-98 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o n. 111.741, no Livro A, em 16.07.2002 ("JRF Empreendimentos"), totalizando R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), conforme valor patrimonial das quotas da JRF Empreendimentos, cedidas pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da JRF Empreendimentos realizada nesta data;

Do montante total integralizado pela Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda. nos termos das alíneas (a) a (i) acima, o valor de R$0,25 (vinte e cinco centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para a Quotista RJ Carvalho Empreendimentos Ltda.

1.2 O quotista **Romeu Aguiar Carvalho** subscreveu 28.689.418 (vinte e oito milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e dezoito) novas quotas de emissão da Sociedade, representando R$28.689.418,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de:

(a) 14.268.705 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinco) quotas representativas do capital social da Rodopass Transporte, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Rodopass Transporte realizada nesta data, totalizando R$500.091,87 (quinhentos mil e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(b) 126.271.059 (cento e vinte e seis mil, duzentas e setenta e uma mil e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Empresa Valadarense, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Empresa Valadarense realizada nesta data, totalizando R$6.272.567,22 (seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(c) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas representativas do capital social da TRANCID, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TRANCID realizada nesta data, totalizando R$4.022.263,20 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(d) 77.199 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove) quotas representativas do capital social da TCM Transportes, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TCM Transportes realizada nesta data, totalizando R$27.938,91 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(e) 118.519 (cento e dezoito mil, quinhentas e dezenove) quotas representativas do capital social da **URCA AUTO ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Expedicionário Paulo Souza, n. 570, Bairro Itatiaia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31360-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.169.614/0001-20;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3120068972-5 ("Urca Auto Ônibus"), cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Urca Auto Ônibus realizada nesta data, totalizando R$370.368,26 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho.

(f) 581.259 (quinhentas e oitenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Viação Carneirinhos, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Carneirinhos realizada nesta data, totalizando R$1.796.685,86 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(g) 1.066.667 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas representativas do capital social da Viação Primor, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Primor realizada nesta data, totalizando R$1.653.555,71 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(h) 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da Trans Oeste Transportes, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Trans Oeste Transportes realizada nesta data, totalizando R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(i) 14.143.051 (quatorze milhões, cento e quarenta e uma mil e cinquenta e uma) quotas representativas do capital social da G.C. Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da G.C. Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$14.143.041,50 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

(j) 156 (cento e cinquenta e seis) quotas representativas do capital social da JRF Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da JRF Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho;

Do montante total integralizado pelo Quotista Romeu Aguiar Carvalho, nos termos das alíneas (a) a (j) acima, o valor de R$0,13 (treze centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para o Quotista Romeu Aguiar Carvalho.

1.3 O Quotista **Fernando de Aguiar Carvalho** subscreveu 28.692.148 (vinte e oito milhões, seiscentas e noventa e duas mil, cento e quarenta e oito) novas quotas de emissão da Sociedade, representando R$28.692.148,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e oito reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA
2408
GERAL

(a) 14.268.705 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e oito mil, setecentas e cinco) quotas representativas do capital social da Rodopass Transporte, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Rodopass Transporte realizada nesta data, totalizando R$500.091,87 (quinhentos mil e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(b) 126.271.059 (cento e vinte e seis milhões, duzentas e setenta e uma mil e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Empresa Valadarense, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Empresa Valadarense realizada nesta data, totalizando R$6.272.567,22 (seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(c) 122.283.722 (cento e vinte e dois milhões, duzentas e oitenta e três mil, setecentas e vinte e duas) quotas representativas do capital social da TRANCID, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TRANCID realizada nesta data, totalizando R$4.022.263,20 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(d) 77.199 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove) quotas representativas do capital social da TCM Transportes, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da TCM Transportes realizada nesta data, totalizando R$27.938,91 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(e) 311.311 (trezentas e onze mil, trezentas e onze) quotas representativas do capital social da Urca Auto Ônibus, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Urca Auto Ônibus realizada nesta data, totalizando R$972.838,30 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho.

(f) 581.259 (quinhentas e oitenta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) quotas representativas do capital social da Viação Carneirinhos, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Carneirinhos realizada nesta data, totalizando R$1.741.061,20 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(g) 1.066.666 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas representativas do capital social da Viação Primor, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Viação Primor realizada nesta data, totalizando R$1.165.053,84 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2409 GERAL

(h) 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da Trans Oeste Transportes, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da Trans Oeste Transportes realizada nesta data, totalizando R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(i) 14.143.051 (quatorze milhões, cinto e quarenta e uma mil e cinquenta e uma) quotas representativas do capital social da G.C. Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da G.C. Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$14.143.041,50 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

(j) 157 (cento e cinquenta e sete) quotas representativas do capital social da JRF Empreendimentos, cedidas pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho para a Sociedade, nos termos da alteração do contrato social da JRF Empreendimentos realizada nesta data, totalizando R$167,03 (cento e sessenta e sete reais e três centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho;

Do montante total integralizado pelo Quotista Fernando de Aguiar Carvalho, nos termos das alíneas (a) a (j) acima, o valor de R$0,10 (dez centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para o Quotista Fernando de Aguiar Carvalho.

1.4 O Quotista **Roberto José Carvalho** subscreveu 792.836 (setecentas e noventa e duas mil, oitocentas e trinta e seis) novas quotas de emissão da Sociedade, representando R$792.836,00 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais), e integralizou o referido montante mediante a conferência, ao capital social da Sociedade, de 253.710 (duzentas e cinquenta e três mil, setecentas e dez) quotas representativas do capital social da Urca Auto Ônibus, totalizando R$792.836,76 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme valor do custo de aquisição mantido pelo Quotista Roberto José Carvalho.

Do montante total integralizado pelo Quotista Roberto José Carvalho, o valor de R$0,40 (quarenta centavos) foi destinado à constituição de conta de reserva de capital, na medida em que não foi possível completar a emissão de nova quota da Sociedade para o Quotista Roberto José Carvalho.

1.5 Em razão da alteração havida e aprovada pela unanimidade dos quotistas, a **Cláusula Quinta** do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar conforme a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUINTA - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens (participações societárias), é de **R$86.072.973,00** (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em **86.072.973** (oitenta e seis milhões, setenta e duas mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:*

NOME	*N. DE QUOTAS*	*VALOR (R$)*
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	*27.898.496*	*27.898.496,00*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL 2440

ROBERTO JOSE CARVALHO	*792.851*	*792.851,00*
ROMEU AGUIAR CARVALHO	*28.689.448*	*28.689.448,00*
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	*28.692.178*	*28.692.178,00*
TOTAL	***86.072.973***	***86.072.973,00***

II. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

2.1 Tendo em vista as alterações aprovadas acima, os Quotistas deliberam, de mútuo e comum acordo, alterar a forma de representação e administração da Sociedade para que os atuais administradores, doravante sócios retirantes, passem a figurar como administradores não sócios da Sociedade. Em função das alterações havidas, a Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação abaixo consolidada.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Tendo em vista as alterações havidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DA

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social será a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias, bem como a compra e venda de participações societárias, bens, direitos e quaisquer outros ativos e também a administração de bens próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n. 555, Bairro Engenho Nogueira, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31310-260.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens (participações societárias), é de R$86.072.973,00 (oitenta e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 86.072.973 (oitenta e seis milhões, setenta e duas mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR (R$)
RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.	27.898.496	27.398.496,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ROBERTO JOSE CARVALHO	792.851	792.851,00
ROMEU AGUIAR CARVALHO	28.689.448	28.689.448,00
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	28.692.178	28.692.178,00
TOTAL	**86.072.973**	**86.072.973,00**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade será administrada e representada por prazo indeterminado pelos sócios administradores **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Rio de Janeiro, 2.299, Apto 1.301, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-042, Cédula de Identidade nº M- 173.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 104.632.166-87, **ROMEU AGUIAR CARVALHO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Avenida São Marcos, n. 77, apto. 1.000, Bairro São Marcos, São Luís, MA, CEP 65077-310, Cédula de Identidade nº M-2.089.262 expedida pela Secretaria de segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF-083.905.096-87 e **ROBERTO JOSÉ CARVALHO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Garças nº 333, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000, Cédula de Identidade nº 2.776, expedida pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, RG MG 1.163.375, expedido pela SSP/MG, CPF 104.634.296-72, nos termos do Art. 1061 do Novo Código Civil, sempre em conjunto, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito; representação esta que será exercida sempre em conjunto pelos administradores acima nomeados, com poderes para representar a empresa em caso de constituição de sociedades em que a mesma venha participar.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA 2412 GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resova em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2014.

RJ CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Roberto José Carvalho
Sócio Administrador

ROBERTO JOSÉ CARVALHO

ROMEU AGUIAR CARVALHO

FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

Testemunhas:

Nome: Claudia Patricia Torres Pedrosa
ID:
CPF/MF: CPF: 028.168.026-47
RG: M7596145

Nome: Cintia Maranhão Ribeiro
ID: MG 7-366255
CPF/MF: 005226686 90

10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5531814 em 24/06/2015 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., Nire 31209956394 e protocolo 148533540 - 29/12/2014. Autenticação: 2E8B7B599B4D315984F229AD345E8AD8345498D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/853.354-0 e o código de segurança OTwf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2413 GERAL

e) Declaração de Desimpedimento conforme modelo no Anexo IV.a;

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

SECRETARIA
2414
GERAL

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

A Empresa TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA., com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças. nº 281 – Bairro Manoel Valinhos, CEP 35.500-287, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, neste ato representado por seu Diretor, Sr. FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG CI M-173.860 / SSPMG, CPF/MF 104.632.166-87, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Sete Lagoas, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea " c " e que não se encontra em condição de apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

42

SE[illegible]ARIA
1445
GERAL

f) Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital conforme modelo constante no Anexo IV.b.

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2416 GERAL

Anexo IV.B. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência Pública n° 26/2014

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea " f ", do Edital de Concorrência n° 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

SECRETARIA
2417
GERAL

g) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no Anexo IV.e.

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA

SECRETARIA 2418 GERAL

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência n° 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de Concorrência n° 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2419 GERAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG

CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

47

Receita Federal

SECRETARIA 2420 GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.273.715/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/09/1966

NOME EMPRESARIAL
TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**281**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.500-287	**MANOEL VALINHOS**	**DIVINOPOLIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(0037) 2226-788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/11/2015** *às* **11:42:29** *(data e hora de Brasília).*

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

48

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2421 GERAL

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

49

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

SECRETARIA 2422 GERAL

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
25/02/2011	0018441	17.273.715/0001-10	223603800011

Nome Empresarial
TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
TRANCID

Código e descrição das atividades econômicas
16.01 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL 5.00 %

Logradouro	Número	Complemento
R. NOSSA SENHORA DAS GRACAS	281	

	Bairro/Distrito	Município	UF
35500-287	MANOEL VALINHAS	Divinópolis	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	15/10/2015

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

30/11/2015 11:23:09hrs

Assinatura Contribuinte

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

SECRETARIA GERAL 24/23

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 223603680.00-11	CNPJ: 172737150001-10
NOME EMPRESARIAL: TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA	
NOME FANTASIA:	
CNAE-F/DESCRIÇÃO: >>>>INVALIDO<<<< NAO UTILIZAR ! ! !	

NATUREZA JURIDICA:	REGIME DE RECOLHIMENTO:	CATEGORIA:
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	ISENTO OU IMUNE	UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/1984		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: BAIXADO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35500278	UF: MINAS GERAIS	MUNICIPIO: DIVINOPOLIS
DISTRITO POVOADO:		
BAIRRO: MANOEL VALINHAS		
LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS		
NUMERO: 281	COMPLEMENTO:	
COMPLEMENTO DE CEP:		

EMITIDO EM

24/11/2015 13:14:38

SECRETARIA 2424 GERAL

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN - através de Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007 e alterações.

SECRETARIA 2425 GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
CNPJ: 17.273.715/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:47:38 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.
Código de controle da certidão: **348B.8A8B.EAA9.218B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53

SECRETARIA
3446
GERAL

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde o licitante tiver sede.

SECRETARIA 2427 GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa .

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/11/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/02/2016

NOME: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA		
CNPJ/CPF: 17.273.715/0001-10		
LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS		NÚMERO: 281
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MANOEL VALINHAS	CEP: 35500278
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

Certidão expedida por força de decisão judicial na ação n.o 10000044086213000 - TJMG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000133254803

SECRETARIA
1428
GERAL

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde o licitante for sediado.

SECRETARIA 2429 GERAL

Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: **TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA**

CNPJ: **17.273.715/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/11/2015 11:46:53
Válida até o dia: 21/02/2016

Código de controle da certidão: 94530417B56405F662B2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis
www.divinopolis.mg.gov.br

Habilitação em Licitação

SECRETARIA
2430
GERAL

f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA 2431 GERAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
CNPJ: 17.273.715/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. .

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:47:38 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.
Código de controle da certidão: **348B.8A8B.EAA9.218B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2432 GERAL

g) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

SECRETARIA
2433
GERAL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17273715/0001-10
Razão Social: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 281 / MANOEL VALINHOS / DIVINOPOLIS / MG / 35500-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111104381971748549

Informação obtida em 23/11/2015, às 11:57:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2434 GERAL

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943 e regulamentada pela Resolução Administrativa N° 1470/2011 do TST, alterada pelo Ato TST.GP n° 772/2011 e Ato TST.GP n° 1/2012.

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

SECRETARIA
2435
GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.273.715/0001-10
Certidão nº: 194735529/2015
Expedição: 23/11/2015, às 11:52:11
Validade: 20/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.273.715/0001-10**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000742-59.2011.5.03.0057 - TRT 03ª Região *
0002378-32.2012.5.08.0107 - TRT 08ª Região **
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 2.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

SECRETARIA 24/36 GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

SECRETARIA
2437
GERAL

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando experiência de execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, com, no mínimo, 54 veículos em operação por dia, equivalente a 50% da frota especificada no Projeto Básico (Anexo I), além de constar que o serviço que a licitante prestou, ou está prestando apresenta qualidade satisfatória. O prazo compatível aqui referido de ser entendido apenas como a necessidade de concomitância do período da operação dos serviços do mínimo de 54 veículos quando a operação for comprovada por mais de um atestado.

65

SECRETARIA 2438 GERAL

Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa TRANCID-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro Manoel Valinhos, CEP: 35.500-278, na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, e inscrição estadual isenta, é concessionária, empresa participante do Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, do sistema de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no município de Divinópolis, tendo início da operação em (09/2002), e atualizado pelo novo contrato de concessão nº 007/2012 de (09/2012), em vigência.

Atestamos, que a concessionária Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, disponibiliza em sua frota 119 (Cento e Dezenove) ônibus, sendo 113 (Cento e Treze) ônibus em operação e 06 (Seis) ônibus destinados à reserva, conforme contrato de concessão.

Atestamos que a concessionária Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, mantém a idade média de sua frota em 1,9 anos, cumprindo todas as normas do INMETRO e as normas específicas ao transporte público de passageiros.

Atestamos que todos os seus 119 (Cento e Dezenove) ônibus, são equipados com plataforma elevatória, elevador para deficientes físicos, conforme determina a lei de acessibilidade.

Atestamos que a concessionária Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, opera com Sistema de Bilhetagem Eletrônica desde 07/2008, com fornecimento de cartões, carga e recarga de créditos.

Assim sendo, ATESTAMOS que a empresa Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, detém experiência em operação de linhas regulares, bem como ATESTAMOS sua capacidade técnica.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis-MG, 27 de novembro de 2015.

Afonso Salgado Santos

Diretor de Trânsito e Transporte

SETTRANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Rua Espirito Santo, 257 – Centro
Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

SECRETARIA
2139
GERAL

c) Compromisso formal, conforme Anexo III.a, de que para o início dos serviços objeto desta concorrência, no prazo definido no item 6 do Anexo I, terá disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Município de Sete Lagoas, Anexo I, para início da efetiva prestação do serviço.

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2440 GERAL

Anexo III.a.- COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE GARAGEM

A Licitante signatária declara que para o início dos serviços objeto desta Concorrência, no prazo definido no Edital de Licitação, estará disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Anexo I do Edital, no Município de Sete Lagoas, para prestação do serviço ora licitado.

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

SECRETARIA
2441
GERAL

d) Compromisso formal, conforme Anexo III.b, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para início dos serviços, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contatos da ordem de serviço após a assinatura do contrato.

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2442 GERAL

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão à disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

SECRETARIA
2443
GERAL

e) Compromisso formal, conforme Anexo III.c, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

SECRETARIA
2444
GERAL

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA

Anexo III.c - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Sete Lagoas, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

SECRETARIA 2445 GERAL

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.

b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente, salvo no caso de empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), que poderão apresentar as demonstrações digitais, a comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal e o Termo de Autenticação do livro digital, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

SECRETARIA 2446 GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 17.273.715/0001-10

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 44.658.726,08
ATIVO CIRCULANTE	R$ 12.429.356,23
DISPONIVEL	R$ 5.017.496,29
OUTROS CREDITOS	R$ 7.411.859,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 32.229.369,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 7.929.229,66
INVESTIMENTOS	R$ 1.917.489,37
IMOBILIZADO	R$ 22.382.650,82
PASSIVO	R$ 44.658.726,08
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 4.398.248,18
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R$ 4.398.248,18
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 14.983.586,56
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 14.983.586,56
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 25.276.891,34
CAPITAL SOCIAL	R$ 24.759.146,38
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 1,23
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	R$ 517.743,73

SECRETARIA
2447
GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 17.273.715/0001-10

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	R$ 55.326.570,16
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	R$ 54.718.434,48
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	R$ 48.578.583,65
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 48.578.583,65
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 406.221,27
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 406.221,27
GANHO POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R$ 5.733.629,56
GANHO POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R$ 5.733.629,56
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 608.135,68
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 608.135,68
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 608.135,68
(-) CUSTOS E DESPESAS	R$ (49.257.767,04)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (49.257.767,04)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R$ (46.496.931,44)
(-) CUSTO DA OPERACAO	R$ (44.877.137,48)
(-) CUSTO DE MANUTENCAO	R$ (1.619.793,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.056.451,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.056.451,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.416.532,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.416.532,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	R$ (287.851,72)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	R$ (287.851,72)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ 6.068.803,12

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA 2448 GERAL

Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99512271

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31200809551	**CNPJ** 17.273.715/0001-10
NOME EMPRESARIAL TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Diario	**NÚMERO DO LIVRO** 41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.53.58.28.4F.C8.F2.D8.B1.C5.7F.91.69.BF.A6.38.34.83.2D.3F-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO:10463216687
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	10463216687
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2896495880841633092
VALIDADE	28/03/2013 a 27/03/2016

NOME	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	17520355691
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1601872519700553518
VALIDADE	03/03/2015 a 02/03/2018

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 28 de julho de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	598454769865848029845776134398463910 63
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016

SECRETARIA 2449 GERAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 17.273.715/0001-10

Número de Ordem do Livro: 41

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.
NIRE	31200809551
CNPJ	17.273.715/0001-10
Número de Ordem	41
Natureza do Livro	Diario
Município	Divinópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/03/1962
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32148

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.
Natureza do Livro	Diario
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32148
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

SECRETARIA 2450 GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31200809551	17.273.715/0001-10	

NOME EMPRESARIAL
TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	41

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
92.53.58.28.4F.C8.F2.D8.B1.C5.7F.91.69.BF.A6.38.34.83.2D.3F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	10463216687	FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO: 10463216687	2896495880841633092	28/03/2013 a 27/03/2016
Contador	17520355691	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691	1601872519700553518	03/03/2015 a 02/03/2018

NÚMERO DO RECIBO:

92.53.58.28.4F.C8.F2.D8.B1.C5.7F.
91.69.BF.A6.38.34.83.2D.3F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2015 às 16:19:36

33.97.57.17.EC.77.EF.82
E7.A9.34.9B.33.11.64.F3



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31200809551	17.273.715/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	41

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

92.53.58.28.4F.C8.F2.D8.B1.C5.7F.91.69.BF.A6.38.34.83.2D.3F

DIVINOPOLIS, 28 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	104.632.166-87	FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO: 10463216687	2896495880841633092	28/03/2013 até 27/03/2016

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2452 GERAL

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante. Tratando-se de CONSÓRCIO a exigência deverá ser atendida, individualmente, por cada uma de suas consorciadas.

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

80

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau
TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA 2453 GERAL

FL(s). 001 de 001

337 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
TRANCID- TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

DIVINÓPOLIS, 24 de NOVEMBRO de 2015 - 14:32:00

ZÉLIA APARECIDA GOMIDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
S/N°
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

81

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2454 GERAL

d) Comprovação de que a concorrente tem capital social integralizado até a data da entrega da documentação e proposta no valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

SECRETARIA 2455 GERAL

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120080955-1	17.273.715/0001-10	27/03/1962	27/03/1962

Endereço Completo:

RUA NOSSA SRA DAS GRACAS 281 - BAIRRO MANOEL VALINHAS CEP 35500-278 - DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS POR ONIBUS, BEM COMO A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.

Capital Social: R$ 24.133.579,18	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E QUATRO MILHÕES E CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS		
Capital Integralizado: R$ 24.133.579,18	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
VINTE E QUATRO MILHÕES E CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
104.632.166-87	FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
3120995639-4	GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	xxxxxxx	R$ 12.066.789,59	SOCIO
104.634.296-72	ROBERTO JOSE CARVALHO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
083.905.096-87	ROMEU AGUIAR CARVALHO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
3120995642-4	RRF PARTICIPAÇÕES LTDA	xxxxxxx	R$ 12.066.789,59	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/02/2015 Número: 5464834

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TRUBEL TRANSPORTE URBANO BELA VISTA LTDA	xxxxxxx	1554294	xx	xxxxxxx
LUIZ MARTINS DE SOUZA & CIA LTDA	xxxxxxx	386970	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LUIZ MARTINS DE SOUZA	xxxxxxx	121865	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C150002468843 e visualize a certidão)

15/850.693-6

83

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA 2456 GERAL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190131582-1	17.273.715/0002-00	RUA PERNAMBUCO, 27, BAIRRO CENTRO, 35502-028, DIVINOPOLIS/MG
3190155285-8	17.273.715/0003-82	RUA SINVAL COELHO, 361, BAIRRO VILA BRETAS, 35032-490, GOVERNADOR VALADARES/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2015 16:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C150002468843 e visualize a certidão)

15/850.693-6

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2454 GERAL

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

2014

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = > 1{,}00$$

$$ILC = \frac{12.429.356{,}23}{4.398.248{,}18} = 2{,}83$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = < 0{,}8$$

$$IEG = \frac{4.398.248{,}18 + 14.983.586{,}56}{44.658.726{,}08} = 0{,}43$$

Divinópolis, 23 de Novembro de 2015.

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
Fernando Aguiar Carvalho
CPF: 104.632.166-87

CONTADOR
Antônio Adoverlino Andrade
CPF: 175.203.556-91
TC. CRC-MG 30.595

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2458 GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal conforme modelo no Anexo IV.g;

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro: Manoel Valinhos, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-008 – Tel.: (37) 3222-7234 – Site: www.trancid.com.br

86

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2459 GERAL

Anexo IV.g – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência n° 26/2014.

A Empresa TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA., com sede em Divinópolis, estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora das Graças. n° 281 – Bairro Manoel Valinhos, CEP 35.500-287, inscrita no CNPJ sob o n° 17.273.715/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG CI M – M-173.860 / SSPMG, CPF/MF 104.632.166-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015,

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

Trancid

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2460 GERAL

PROCURAÇÃO

A **TRANCID – TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 17.273.715/0001-10, sediada na Rua NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS nº 281, BAIRRO MANOEL VALINHOS. Município de Divinópolis, estado de Minas Gerais neste ato representada pelo seu sócio **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 2.299, 13° andar, Bairro de Lourdes, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da C.I./RG nº M-173.860 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 104.632.166-87, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). **JOAQUIM EUGENIO MARIANO DO VALE**, separado, brasileiro, domiciliado na Rua Expedicionário Paulo Souza, nº 570, Bairro Itatiaia, município de Belo Horizonte, estado de Minas gerais, portador da C.I./RG nº 78.943 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 109.908.876-34, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a fim de participar no processo licitatório de Concorrência Pública nº 026/2014, tendo como objeto selecionar concessionária para explorar o serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros de todo o Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais; estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2015.

TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
CPF: 104.632.166-87
C.I: M-173.860

Trancid
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.

SECRETARIA 2461 GERAL

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Município de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Volume único, contendo 89 páginas, numeradas manualmente de 01 a 89.

Divinópolis-MG, 01 de dezembro de 2015

TRANCID TRANSPORTE ~~COLETIVO CIDADE~~ DE DIVINOPOLIS LTDA
FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO
Diretor
RG CI M-173.860 / SSPMG
CPF/MF 104.632.166-87

89

Turi

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

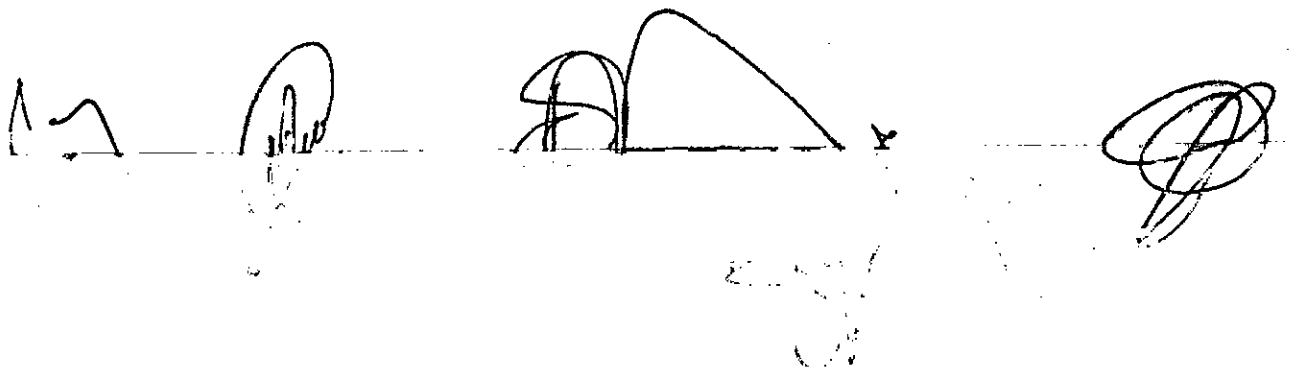
Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

Recebido em
Data 02/12/2014
Nome [illegible] 8:27 hs

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



Turi

Turi
Visto
Fls 001
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA.
SECRETARIA
24/03
GERAL

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PUBLICAS

Município de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

EMAIL: RSAMUEL@TURI.COM.BR
GILBERTO.BERALDO@GA BRASIL.COM.BR

Turi

SECRETARIA 2464 GERAL

Turi Visto Fls 002 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA.

Anexo IV.c DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PUBLICAS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi

SECRETARIA 2465 GERAL

Turi Visto Fls 003 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

Anexo IV.c DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PUBLICAS

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do item 11.2 do Edital de Concorrência nº 26/2014 vimos pela presente, credenciar perante V.Sas., o Sr. **Roberto Samuel Rodrigues Pereira,** Gerente da Empresa, portador da CI M – 3.729.525 / SSPMG e do CPF/MF 536.295.316-87, como representante qualificado e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar esta proponente durante o processamento da referida licitação.

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18638) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em Testemunho da Verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

SELO DE AUTENTICIDADE BXJ 18638 RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE

Atenciosamente.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

3º Ofício

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

Turi

SECRETARIA 2466 GERAL

Turi Visto Fls 004 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Receita Federal

SECRETARIA GERAL 2467

Turi Visto Fls 005 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.996.746/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/1969

NOME EMPRESARIAL
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TURI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLAVO BILAC	**165**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.700-214	**N SRA DA PIEDADE**	**SETE LAGOAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2015** às **09:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Turi

Turi
Visto
Fls 006
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2468
GERAL

ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AUTENTICADA REGISTRADA NA JUNTA.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA" CNPJ – 24.996.746/0001-65

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, cédula de identidade M-2.545.498 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF – 004.697.936-00, residente na Rua Além Paraíba, 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP-31.210-120;

ALICE PAIVA CONSTANTINO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, cédula de Identidade M-2.545.498 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF – 220.801.476-68, Residente na Rua Além Paraíba, 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP-31.210-120.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"**, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº.31200841837 em 20/02/1969, e última alteração contratual sob o nº.3.033.743 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.24.996.746/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social, com base no novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002) mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Fica crida uma filial à Rua das Biquinhas nº. 151-D Bairro Largo D. João, em Diamantina/MG., CEP-39.100-000

II - CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE

O contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO.

A sociedade gira sob a denominação social de **"TURI- TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"**,com sede à Rua Olavo Bilac, nº.165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, CEP -35.700-328 em Sete Lagoas Minas Gerais, com as seguintes filiais:

I – Rua Alberto Gualberto, nº.25, Bairro Bonfim, CEP-31.210-130 em Belo Horizonte Minas Gerais;

II – Av. JK n.º.1.455, Bairro Santa Clara, CEP-35.500-155 em Divinópolis Minas Gerais;

III - Rua Paulo VI nº. 335, Bairro Padre Libério em Pará de Minas/MG., CEP-35.660-295;

IV - Rua das Biquinhas nº. 151-D Bairro Largo D. João, em Diamantina/MG., CEP-39.100-000, ficando eleito o foro da cidade de Sete Lagoas/MG, Para dirimir quaisquer ações em torno deste contrato.

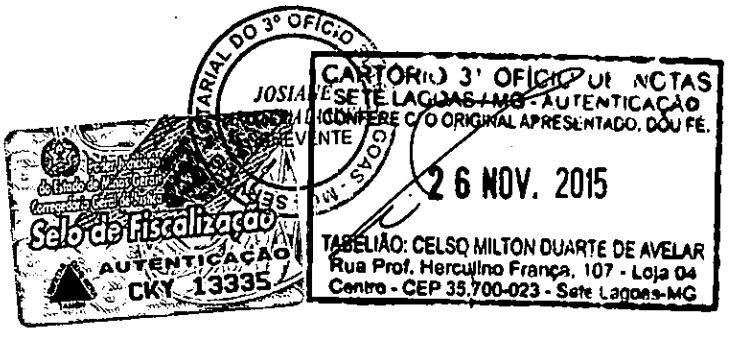
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa é a execução de transporte municipal urbano de pessoas por ônibus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios;

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE


CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
26 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13335

SECRETARIA GERAL 24/10

Turi Visto Fls 008 Transp. Urb. Rod. In. LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por maioria de capital, escolher um ou mais liquidantes para representá-los.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de morte, impedimento, interdição ou extinção de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do "de cujus", interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$8.000.000,00 (Oito milhões de reais) divididos em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados e tem a seguinte distribuição:

SOCIOS	COTAS	VALOR
GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA	7.600.000	R$ 7.600.000,00
ALICE PAIVA CONSTANTINO	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**8.000.000**	**R$ 8.000.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas, através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital, será sempre efetivado em alteração contratual, levada a registro junto ao órgão competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor da sua quota-parte no Capital Social;

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do Capital será absorvida pelo outro sócio;

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por maioria de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III: A deliberação sobre a necessidade de aporte de Capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por maioria de capital, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmada por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente pela maioria do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se;

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13336
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
26 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (trinta) dias, contados do primeiro dia imediatamente posterior ao dia de vencimento do prazo previsto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes. Caso as partes não entrem em acordo, o pagamento do valor integral dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM do período, acrescidas de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, sendo o primeiro pagamento no primeiro dia imediatamente posterior ao dia de vencimento do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio remanescente terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a Sociedade, não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no Cartório de Títulos e Documentos, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social, sendo, portanto, ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

É expressamente vedado aos quotistas, constituir qualquer ônus sobre as quotas, sendo as mesmas impenhoráveis, nos termos do artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

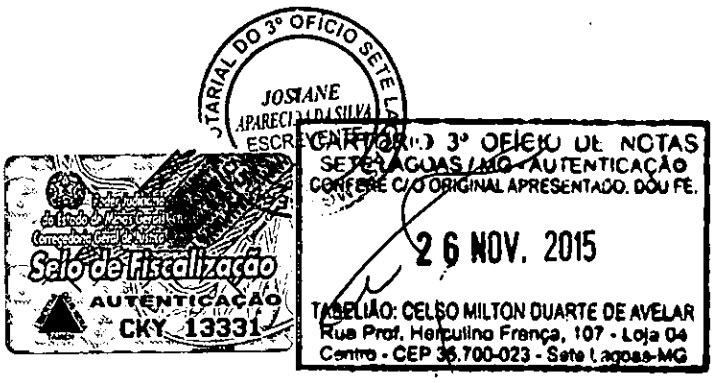
CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta dos membros adiante indicados, designados de Diretores: **GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA,** já qualificado, pelos senhores, **RODRIGO PAIVA CONSTANTINO**, brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 14/01/1967 em Patrocínio/MG., Residente à Rua Além Paraíba, nº: 275 Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.210-120, cédula de Identidade M-4.138.845, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais CPF.:574.712.586-91, **ROGÉRIO PAIVA CONSTANTINO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/05/1971 em Patrocínio/MG., Empresário, residente à Rua Além Paraíba Nº. 275 Bairro: Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais CEP.: 31.210-120, cédula de identidade M-6.017.195, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF.: 842.634.316-34 e **CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/12/1977, em Patrocínio/MG., Residente à Rua Além Paraíba n.º 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte/Minas Gerais CEP.: 31.210-120 cédula de identidade M-8.345.657, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF-029.291.586-11, neste ato nomeados como administradores nos termos do Art. 1061 do Novo Código Civil, que a representarão em todos os seus atos quer em juízo ou fora dele, representação esta que será exercida isoladamente e indistintamente por qualquer um dos membros da diretoria, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito; exceto na venda de bens patrimoniais imóveis e cessão de direitos de concessão de serviços contratados, quando será obrigatório somente a assinatura do Sr. Genedly Constantino de Oliveira.

SECRETARIA GERAL

TURI LTDA. FLS 009

1º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - SERVIÇO NOTARIAL - ELIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE


JOSIANE
APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
26 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13331

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa de dois dos sócios representantes da quotista majoritária, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas, sendo expressamente vedado o uso da Denominação em negócios de favores ou para terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore*. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembléia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por maioria do Capital votante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, com expressa comunicação aos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso e deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observados os quoruns mínimos de deliberação previstos nos arts. 1.071 e 1076 da Lei 10.406 de 10.01.2002, as deliberações dos sócios, serão tomadas pelos votos que representarem a maioria do capital social, dando cada quota direito a um voto, sendo que em relação a sociedade, a quota é indivisível.

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo à Assembléia de Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios participarão nos lucros e perdas apurados mensal, trimestral ou anualmente na proporção das quotas que possuirem.

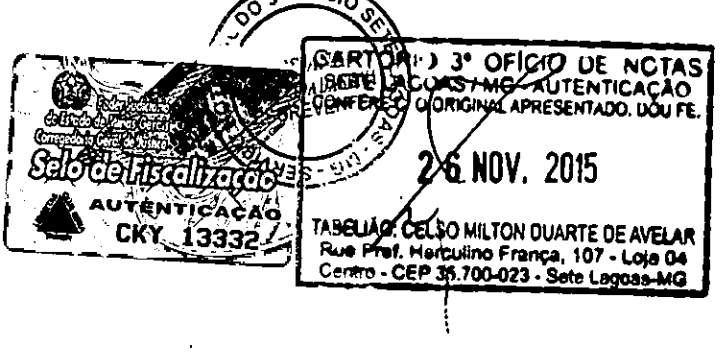
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

a) Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;
b) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º., CC/2002).

SECRETARIA GERAL 21/02

Turi Visto Fls 010

OFICIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - SERVIÇO
JUSSANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13332
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
26 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"
CNPJ – 24.996.746/0001-65

SECRETARIA GERAL 2473

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas infranomeadas.

Sete Lagoas, 06 de Fevereiro de 2009.

011

ALICE PAIVA CONSTANTINO

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA

RODRIGO PAIVA CONSTANTINO

ROGÉRIO PAIVA CONSTANTINO

CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO

Testemunhas:

ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE
CART.IDENT.M-890.165-SSP/MG
CPF – 175.203.556-91

MARCELO REZENDE AMORIM
CART.IDENT.MG-10.257.311-SSP/MG
CPF-062.415.336-30

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
26 NOV. 2015
TABELIÃO: CESAR AUGUSTO DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino Penna, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-005 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13333

1º OFÍCIO DE NOTAS - SETE LAGOAS - MG
JUSTA
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4099487
PROTOCOLO: 09/184.429-1 DATA: 06/03/2009
TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
MARINEY DE PAULA MOREIRA
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78
Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cuj
arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presen
[X] existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo
[ ] este é o único ato registrado,
[ ] este é o último ato registrado.
MARINEY DE PAULA MOREIRA
SECRETÁRIA GERAL

AC 0164075 Belo Horizonte, 12/04/2012

Turi

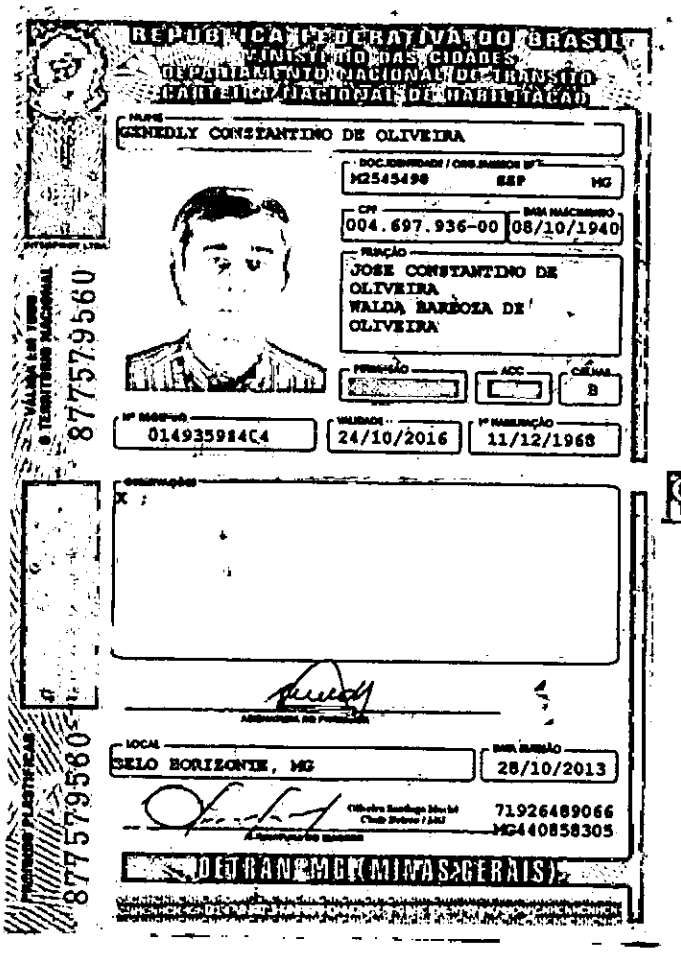
SECRETARIA 2474 GERAL

Turi Fls 012 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CREDENCIADOR

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº | UF
M2545490 | SSP | MG

CPF | DATA NASCIMENTO
004.697.936-00 | 08/10/1940

FILIAÇÃO
JOSE CONSTANTINO DE OLIVEIRA
WALDA BARBOZA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
B

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
01493591404 | 24/10/2016 | 11/12/1968

OBSERVAÇÕES

LOCAL | DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, MG | 28/10/2013

71926489066
MG440858305

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

877579560

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA GERAL 2475

Fls. 013

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG

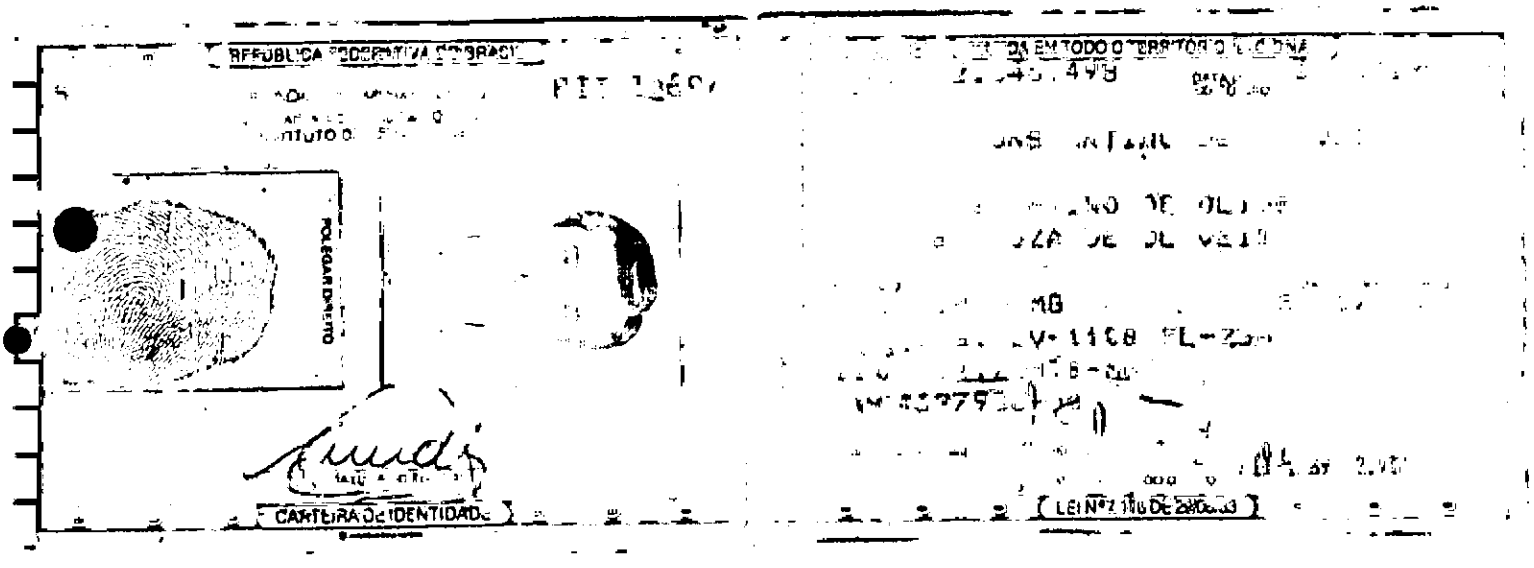
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Nilza das Graças Martins, Esc. Autorizada

CARTÓRIO JAGUARIÚNA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14164



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Nilza das Graças Martins, Esc. Autorizada

CARTÓRIO JAGUARIÚNA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14165

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Turi
Visto
Fls 014

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO: JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 26/11/2015

EMOL.:R$4,82 T.F.J:R$1,25 Total:R$6,07

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14185

SECRETARIA GERAL 2076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALICE PAIVA CONSTANTINO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF: M978410 SSP MG
CPF: 220.801.476-68
DATA NASCIMENTO: 22/07/1942
FILIAÇÃO: PERICLES BORGES DE PAIVA
NAIR LEMOS DE PAIVA
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.: B
Nº REGISTRO: 02735432601
VALIDADE: 14/01/2017
1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1963
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO: 17/01/2014
Oliveira Santiago Maciel 45118658643
Diretor Detran / MG MG445970162
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 890982171
PROIBIDO PLASTIFICAR 890982171

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO: JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

C com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 26/11/2015

EMOL.:R$4,82 T.F.J:R$1,25

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

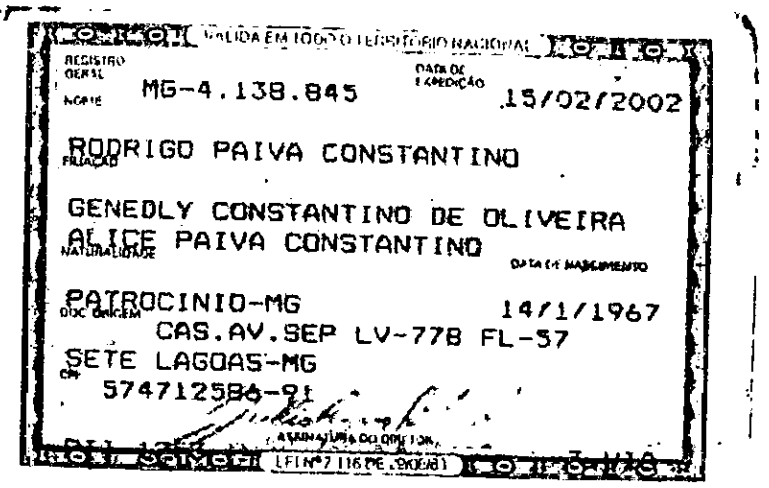
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-978.410
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/06/2011
NOME: ALICE PAIVA CONSTANTINO
FILIAÇÃO: PERICLES BORGES DE PAIVA
NAIR LEMOS DE PAIVA
NATURALIDADE: PATROCINIO-MG
DATA DE NASCIMENTO: 22/7/1942
CAS.AVERB LV-110B FL-234
DOC ORIGEM: BELO HORIZONTE-MG
CPF: 220801476-68
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PIC-2205
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO JAQUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NÚMERO MG-4.138.845

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2002

FILIAÇÃO
RODRIGO PAIVA CONSTANTINO
GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA
ALICE PAIVA CONSTANTINO

NATURALIDADE
PATROCINIO-MG

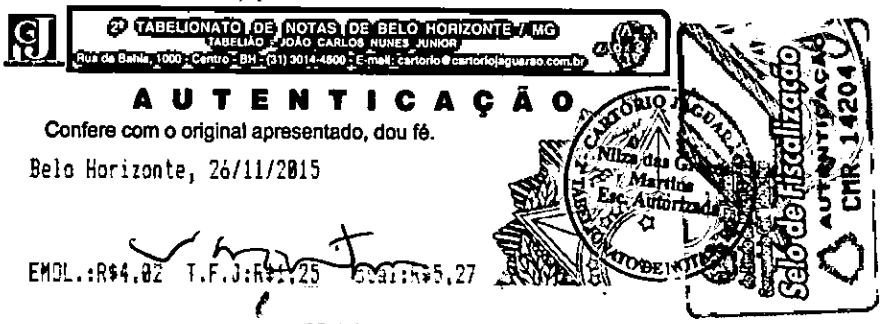
DATA DE NASCIMENTO 14/1/1967

DOC ORIGEM
CAS.AV.SEP LV-778 FL-57
SETE LAGOAS-MG

CPF
574712586-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaruo.com.br

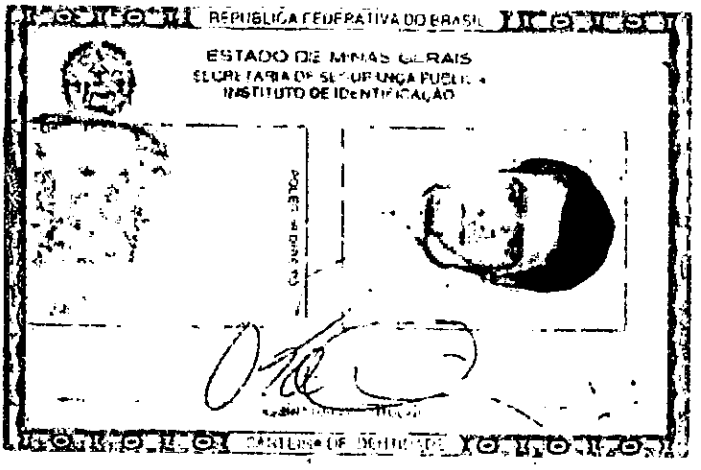
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 26/11/2015

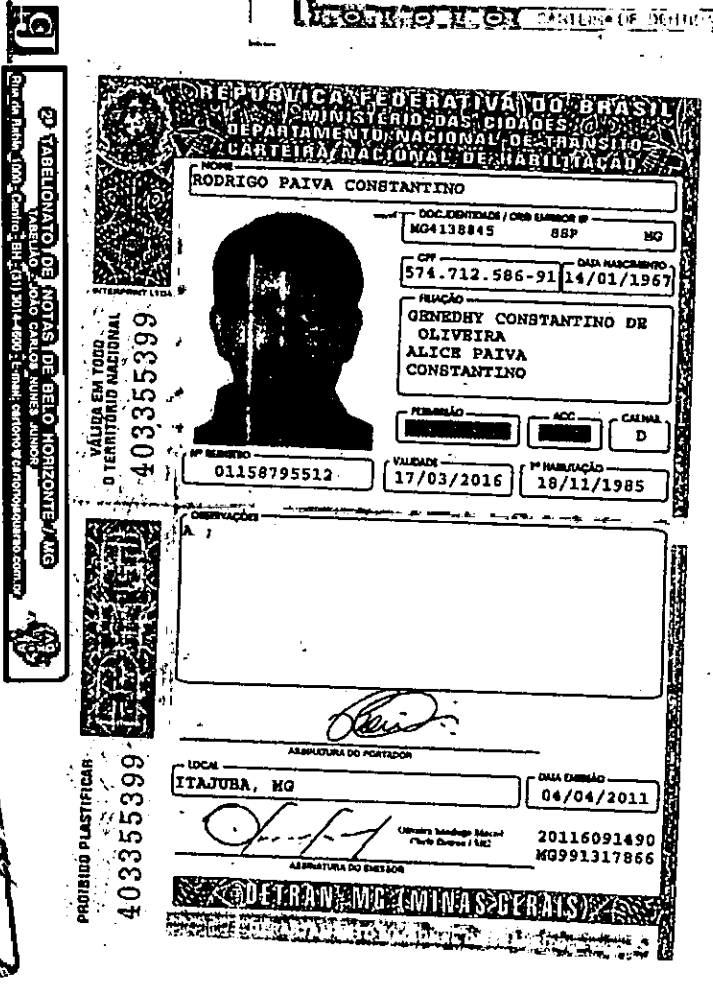
EMOL.:R$4,82 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14204



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO PAIVA CONSTANTINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG4138845 SSP MG

CPF
574.712.586-91

DATA NASCIMENTO
14/01/1967

FILIAÇÃO
GENEDHY CONSTANTINO DE OLIVEIRA
ALICE PAIVA CONSTANTINO

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
D

Nº REGISTRO
01158795512

VALIDADE
17/03/2016

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
04/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

20116091490
MG991317866

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

40355539

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4500 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaruo.com.br

AUTENTICAÇÃO

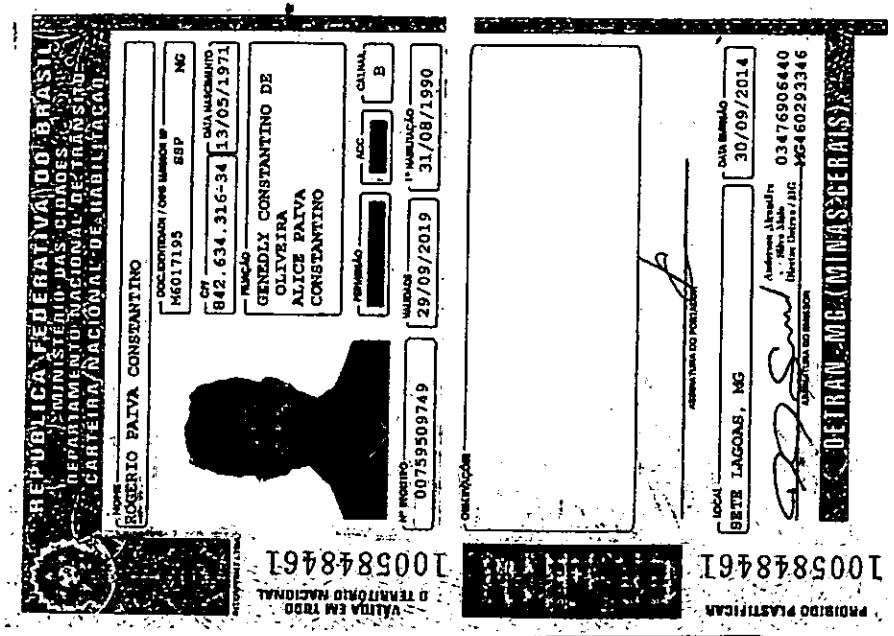
Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 26/11/2015

EMOL.:R$4,82 T.F.J.:R$1,25 Total:R$5,27

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14205

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4800 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14174

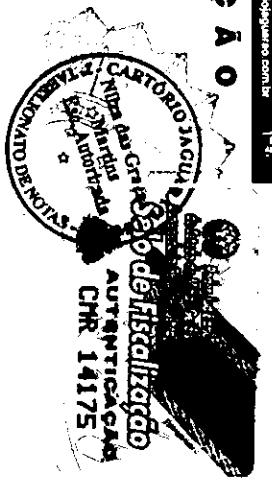


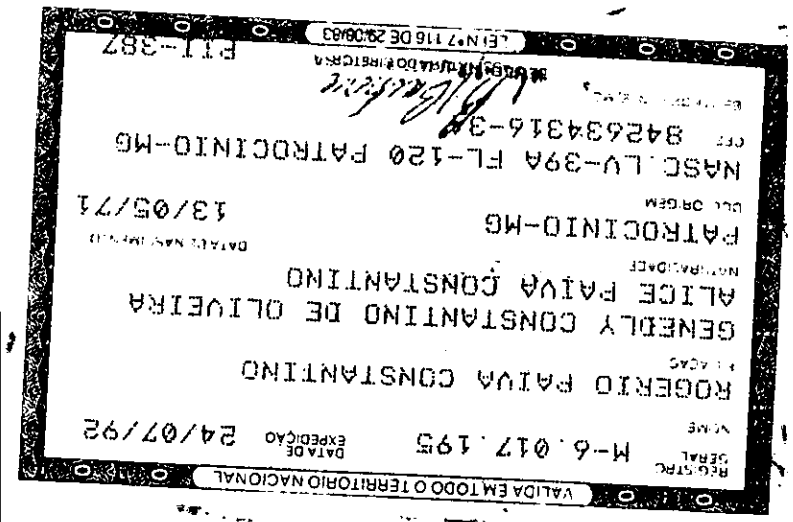
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4800 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

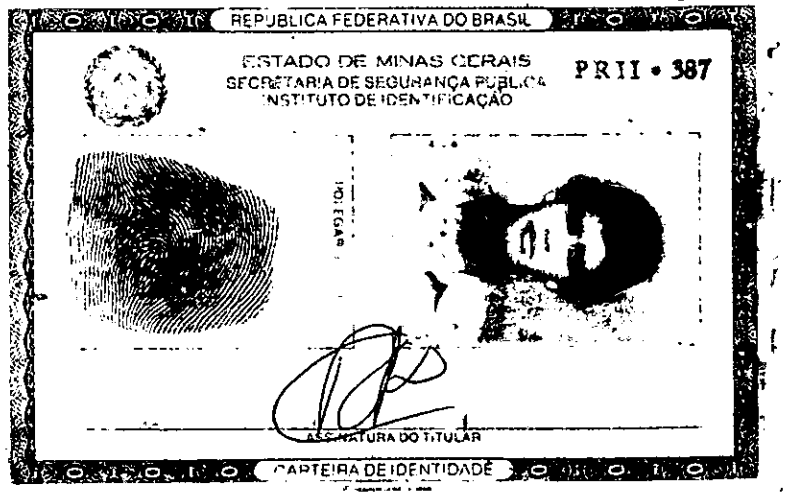
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

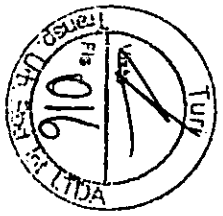
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14175











CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
REGISTRO GERAL MG-8.345.657 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2015
NOME CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO
FILIAÇÃO GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA
ALICE PAIVA CONSTANTINO
NATURAL DE: PATROCINIO-MG DATA DE NASCIMENTO 28/12/1977
DOC ORIGEM CAS. LV-221 FL-206 BELO HORIZONTE-MG
CPF 029291586-11
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PIC-1847
LEI N 7.116 DE 29/08/83
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1ª VIA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)
81569033

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14195

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Turi

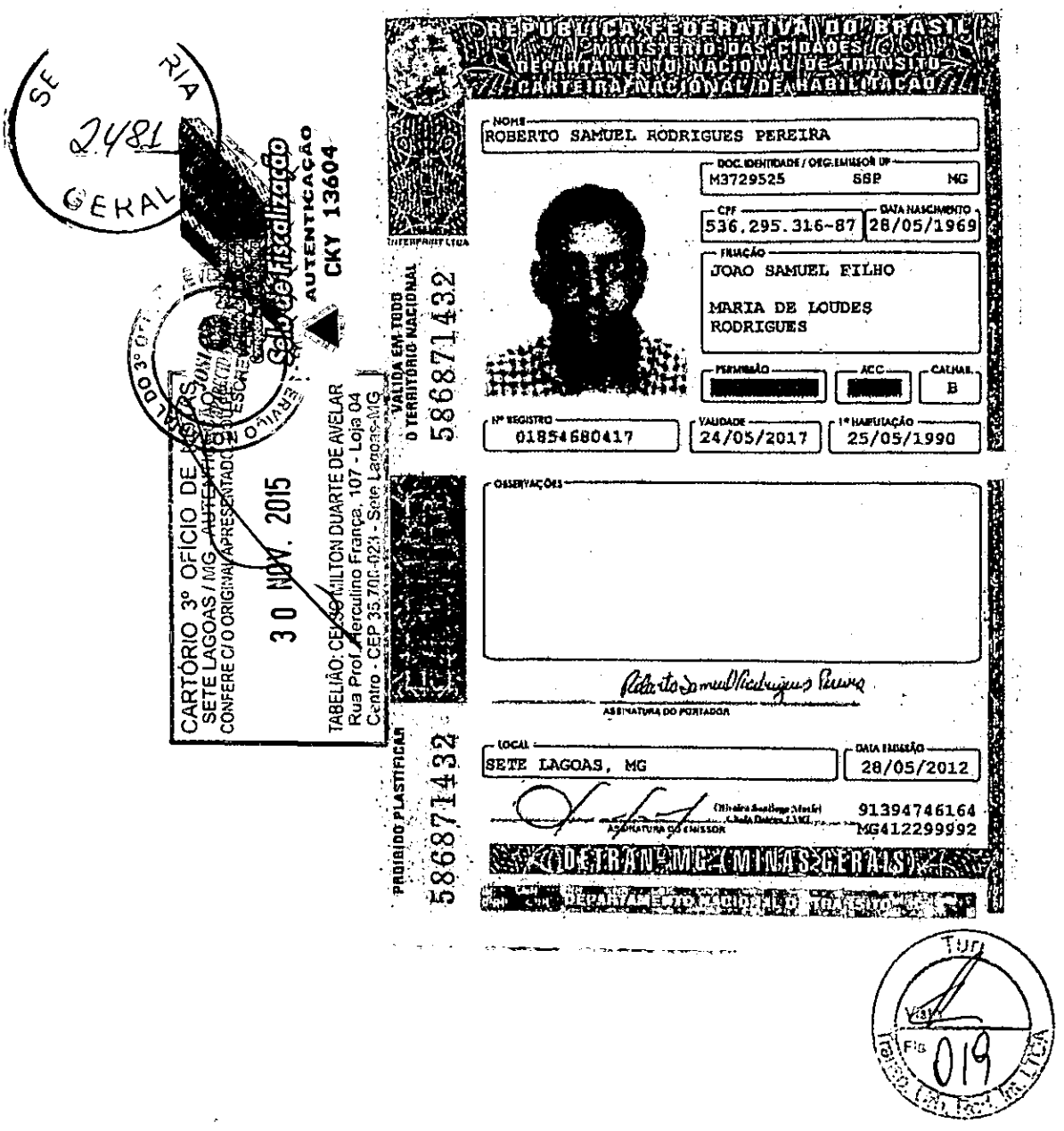
Turi
Visto
Fls 018
Transp. Urb. Ind. Ltda.

SECRETARIA
2480
GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROBERTO SAMUEL RODRIGUES PEREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF: M3729525 SSP MG
CPF: 536.295.316-87
DATA NASCIMENTO: 28/05/1969
FILIAÇÃO: JOAO SAMUEL FILHO
MARIA DE LOUDES RODRIGUES
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 01854680417
VALIDADE: 24/05/2017
1ª HABILITAÇÃO: 25/05/1990
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SETE LAGOAS, MG
DATA EMISSÃO: 28/05/2012
ASSINATURA DO EMISSOR
91394746164
MG412299992
DETRAN MG (MINAS GERAIS)
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
586871432

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
30 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13604

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS MG

2481

Fls 019

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
30 NOV. 2015
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 13605

CÉDULA DE IDENTIDADE
PATOS DE MINAS
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Turi

SECRETARIA 2482 GERAL

Turi Visto Fls 001 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Município de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

Turi

SECRETARIA 2483 GERAL

Turi Viação Transp. Urb. Rod. Int. LTDA Fls 002

ENCAMINHAMENTO ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Concorrência Nº 26/2014: Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas**

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65, neste ato representado por seu Diretor, Sr.. Rogério Paiva Constantino, portador da Cédula de Identidade RG CI M – 6.017.195 / SSPMG, CPF/MF 842.634.316-34, que subscreve a presente, VEM através desta encaminhar sua documentação referente ao Envelope 1 – Documentação de Habilitação, objetivando sua Habilitação para prestação dos serviços objeto da referida licitação.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18639) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em Testemunho_____da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXJ18639
Selo de Autenticidade

Turi

Turi
Visto
Fls 003
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2484
GERAL

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.2. Para os documentos de habilitação entregues sem data de validade expressamente estipulada será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão, salvo se outra validade for estabelecida em lei.

12.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e encadernadas. Todas as folhas devem ser rubricadas e numeradas, apresentando, ao final um "termo de encerramento".

12.4. A documentação de habilitação, a ser apresentada no Envelope 01, compreende:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal e trabalhista;
c) qualificação técnica;
d) qualificação econômico-financeira, e;
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Turi

SECRETARIA 2485 GERAL

Turi Visto Fls 004 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos sócios da empresa;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivados no registro competente no caso de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, comprobatória da eleição de seus administradores; no caso de sociedades simples, arquivo do ato constitutivo no registro competente e eventual indicação de administradores;

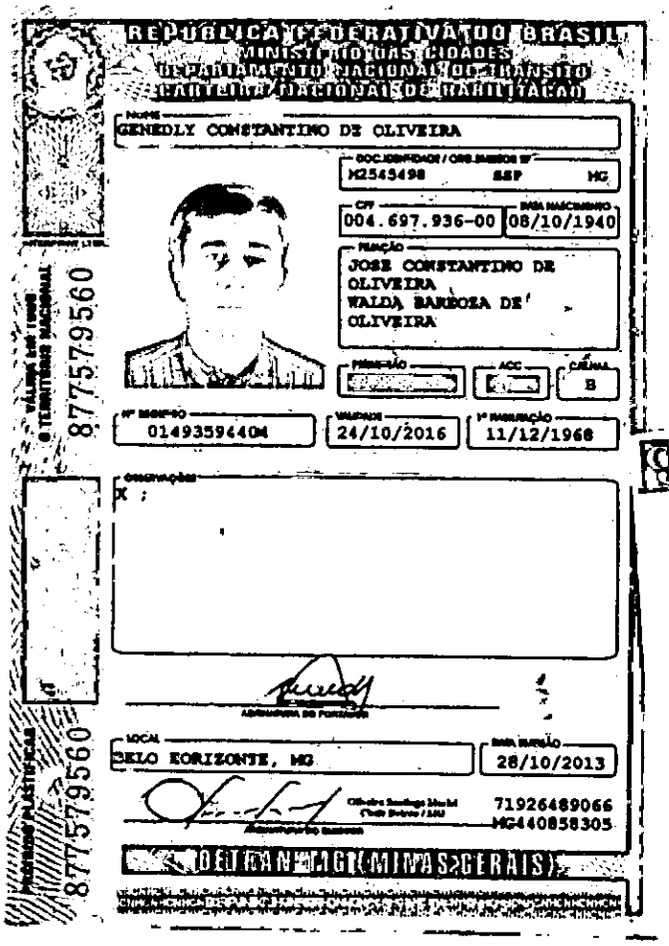
c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento no País, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de Desimpedimento conforme modelo no Anexo IV.a;

f) Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital conforme modelo constante no Anexo IV.b.

g) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no Anexo IV.e.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA

M2545498 SSP MG

CPF 004.697.936-00 DATA NASCIMENTO 08/10/1940

FILIAÇÃO
JOSE CONSTANTINO DE OLIVEIRA
WALDA BARBOSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO — ACC — CATEGORIA B

Nº REGISTRO 01493594404 VALIDADE 24/10/2016 1ª HABILITAÇÃO 11/12/1968

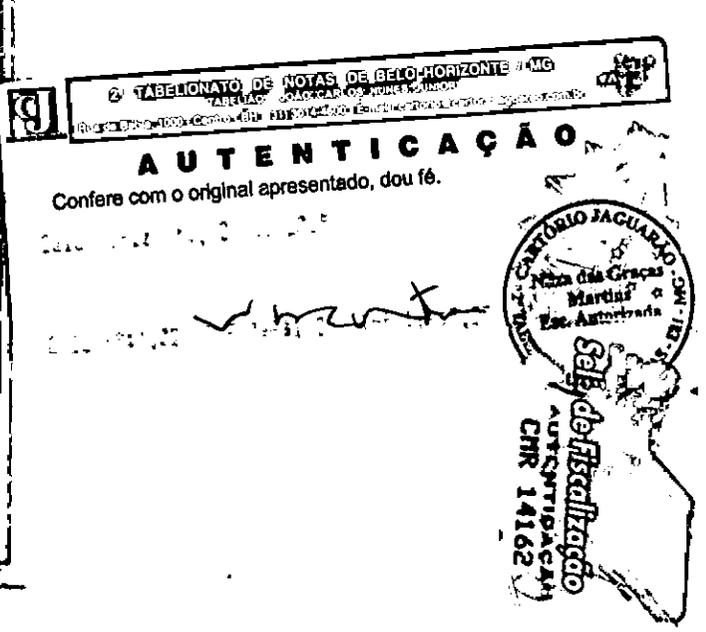
OBSERVAÇÕES

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 28/10/2013

71926489066
MG440858305

DETRAN-MG

877579560


TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO JOAQUIM CARLOS NUNES PINHEIRO JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO

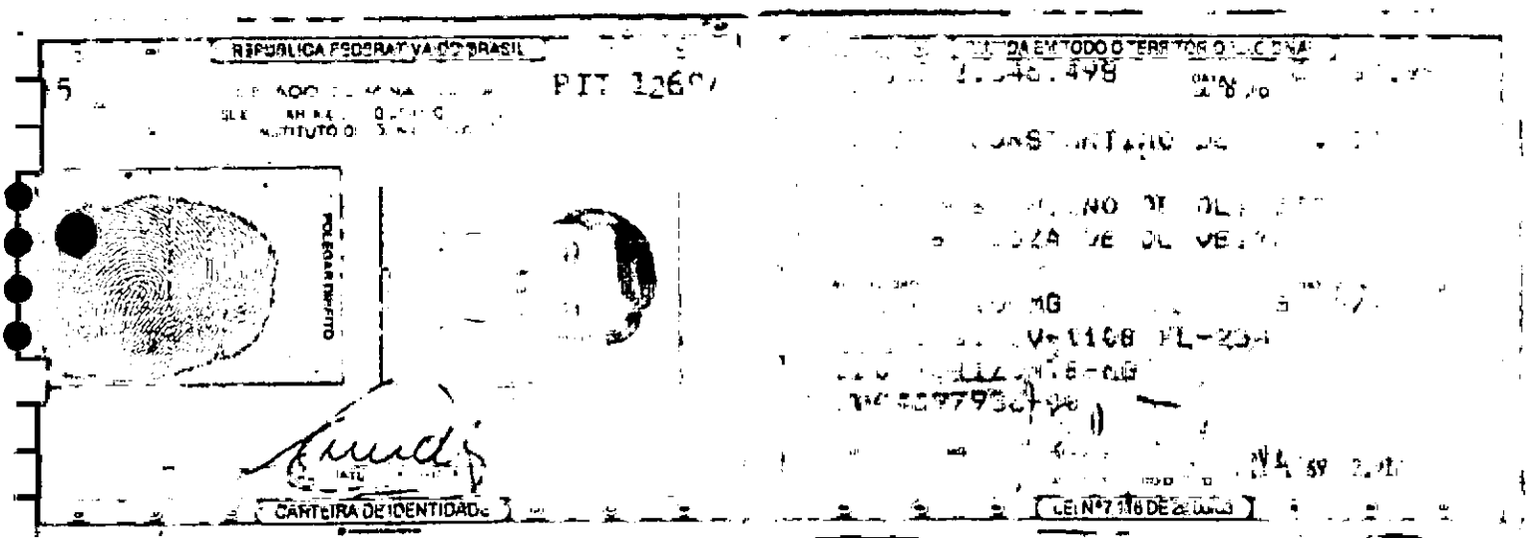
Confere com o original apresentado, dou fé.

CARTÓRIO JAGUARIÚNA
Nilza das Graças Martins
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14162


SECRETARIA
24/86
GERAL

Tur
Fls 005
Transp. Urb. Mod. Ltda LTDA

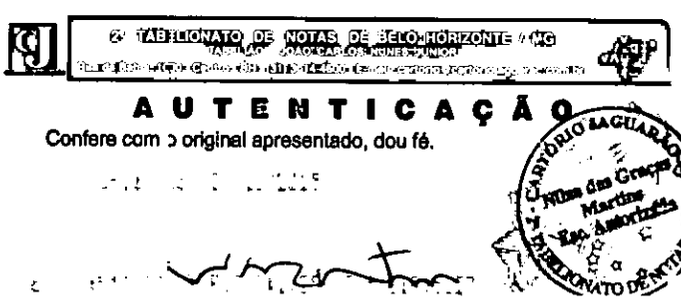

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PIT 1269

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO JOAQUIM CARLOS NUNES PINHEIRO JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

CARTÓRIO JAGUARIÚNA
Nilza das Graças Martins
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14163

CARTÓRIO GUARUJÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Turi
Visto
Fls 006
Transp. Urb. Rod. Fer. LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3214-4000 - E-mail: cartorio@cartorio.inet.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

CARTÓRIO JAGUARÉ - Nilza das Graças Martins - Tab. Autorizada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14183

SECRETARIA 2487 GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALICE PAIVA CONSTANTINO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: M978410 SSP MG
CPF: 220.801.476-68
DATA NASCIMENTO: 22/07/1942
FILIAÇÃO: PERICLES BORGES DE PAIVA
NAIR LEMOS DE PAIVA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 02735432601
VALIDADE: 14/01/2017
1ª HABILITAÇÃO: 09/02/1963
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO: 17/01/2014
Oliveira Santiago Maciel 45118658643
Diretor Detran / MG MG445970162
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 890982171
PROIBIDO PLASTIFICAR - 890982171

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3214-4000 - E-mail: cartorio@cartorio.inet.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

CARTÓRIO JAGUARÉ - Nilza das Graças Martins - Tab. Autorizada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alice Paiva Constantino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-978.410
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/06/2011
NOME: ALICE PAIVA CONSTANTINO
FILIAÇÃO: PERICLES BORGES DE PAIVA
NAIR LEMOS DE PAIVA
NATURALIDADE: PATROCINIO-MG
DATA DE NASCIMENTO: 22/7/1942
DOC ORIGEM: CAS.AVERB LV-110B FL-234
BELO HORIZONTE-MG
CPF: 220801476-68
LETÍCIA ALESSI MACHADO RÓGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PIC-2205
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO JAQUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Selo de fiscalização
CMR 14173

2º CARTÓRIO JACUÍ
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
2º TABELIONATO DE NOTAS - BH

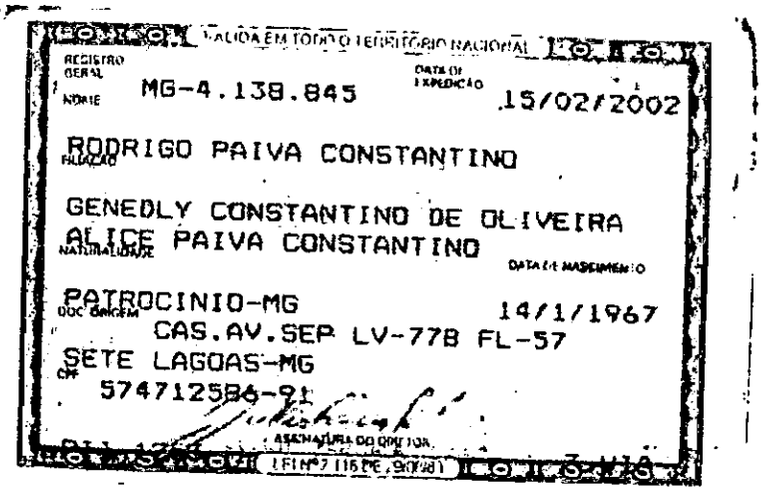
Turi
Visto
Fls 007
Transp. URI Rodovi. LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



REGISTRO GERAL MG-4.138.845 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2002

NOME RODRIGO PAIVA CONSTANTINO

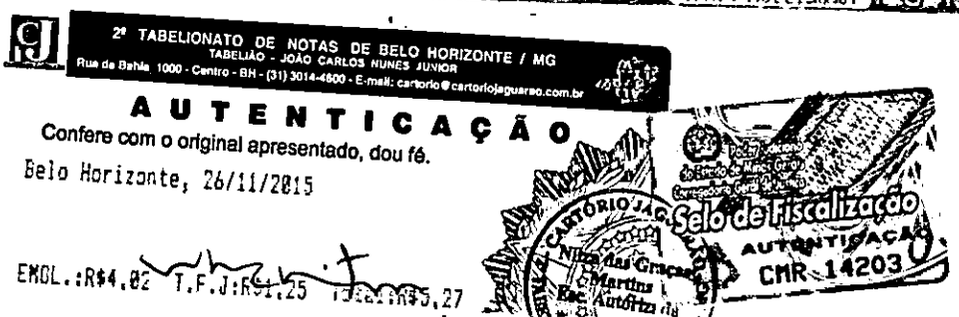
FILIAÇÃO GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA
ALICE PAIVA CONSTANTINO

NATURALIDADE PATROCINIO-MG DATA DE NASCIMENTO 14/1/1967

DOC ORIGEM CAS.AV.SEP LV-77B FL-57
SETE LAGOAS-MG

CPF 574712586-91

ASSINATURA DO DIRETOR



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaruna.com.br

AUTENTICAÇÃO

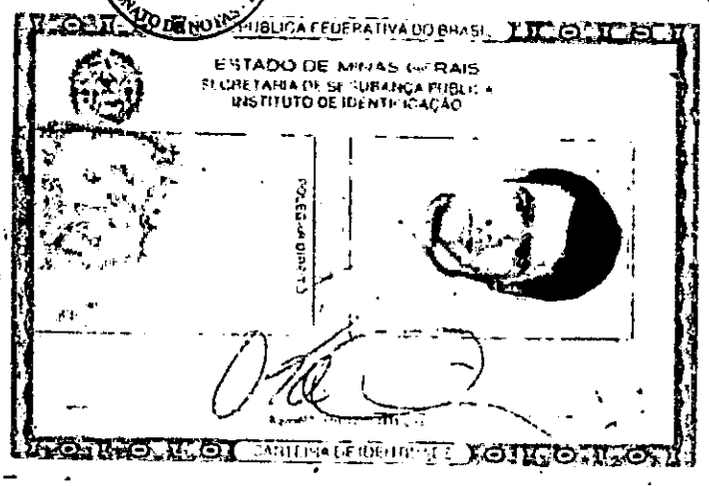
Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 26/11/2015

EMOL.:R$4,82 T.F.J.:R$4,25 TOTAL:R$5,27

Selo de Fiscalização AUTENTICADA CMR 14203

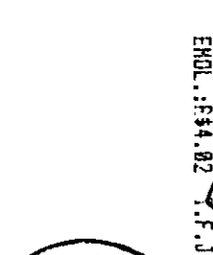
CARTÓRIO JAGUARUNA Nilza das Graças Martins Esc. Autorizada 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

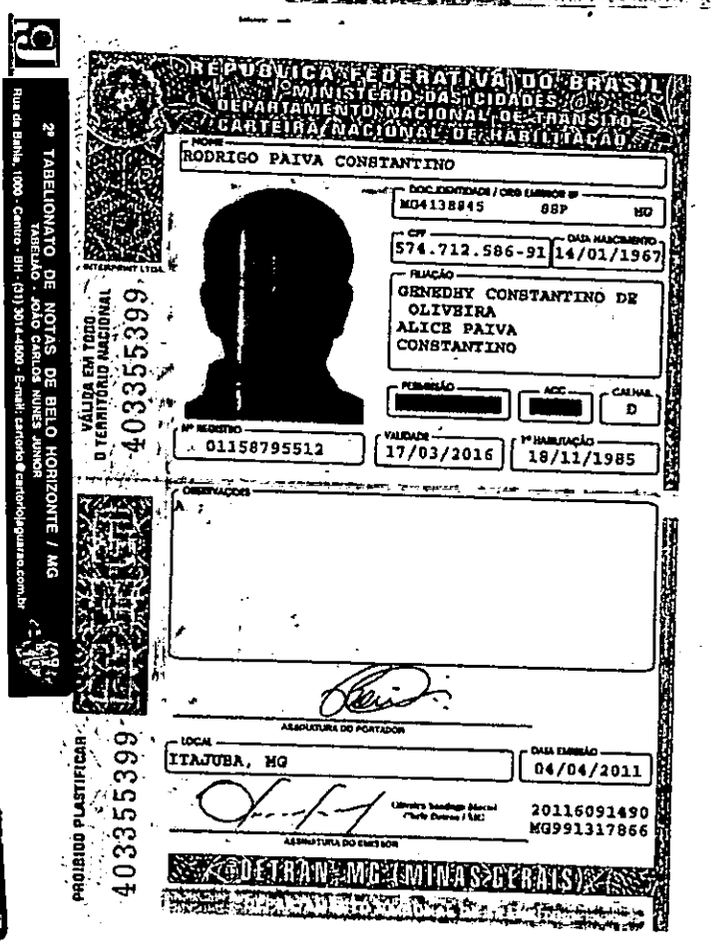


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME RODRIGO PAIVA CONSTANTINO

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG4138845 SSP MG

CPF 574.712.586-91 DATA NASCIMENTO 14/01/1967

FILIAÇÃO GENEDHY CONSTANTINO DE OLIVEIRA
ALICE PAIVA CONSTANTINO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA D

Nº REGISTRO 01158795512 VALIDADE 17/03/2016 1ª HABILITAÇÃO 18/11/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAJUBA, MG DATA EMISSÃO 04/04/2011

20116091490
MG991317866

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MG MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

403355399

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaruna.com.br

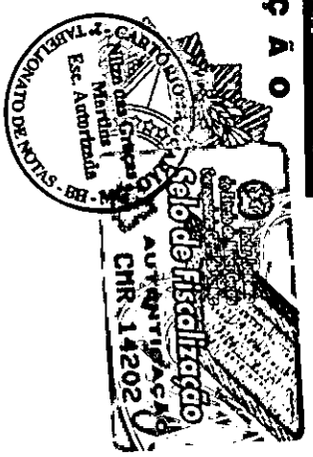
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 26/11/2015

EMOL.:R$4,82 T.F.J.:R$4,25 TOTAL:R$5,27





Selo de Fiscalização AUTENTICADA CMR 14202

CARTÓRIO JAGUARUNA Nilza das Graças Martins Esc. Autorizada 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Turi
Fls 009
Franco Ute Pub Int Lenca

SECRETARIA
2490
GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojoaquino.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14200

CARTÓRIO JAGUARIÚNA
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
1º TABELIONATO DE NOTAS - BH

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojoaquino.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMR 14201

CARTÓRIO JAGUARIÚNA
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
1º TABELIONATO DE NOTAS - BH

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Turi Viação Transp. Urb. Rod. Int. LTDA Fls 010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA". CNPJ – 24.996.746/0001-65

2 7

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, cédula de Identidade M-2.545.498 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF – 004.697.936-00, residente na Rua Alem Paraíba, 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP-31.210-120;

SECRETARIA 2491 GERAL

ALICE PAIVA CONSTANTINO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, cédula de Identidade M-2.545.498 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF – 220.801.476-68, Residente na Rua Além Paraíba, 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP-31.210-120.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"**, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº.31200841837 em 20/02/1969, e última alteração contratual sob o nº.3.033.743 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.24.996.746/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social, com base no novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002) mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Fica crida uma filial à Rua das Biquinhas nº. 151-D Bairro Largo D. João, em Diamantina/MG., CEP-39.100-000

II - <u>CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE</u>

O contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO.

A sociedade gira sob a denominação social de **"TURI- TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"**,com sede à Rua Olavo Bilac, nº.165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, CEP -35.700-328 em Sete Lagoas Minas Gerais, com as seguintes filiais:

I – Rua Alberto Gualberto, nº.25, Bairro Bonfim, CEP-31.210-130 em Belo Horizonte Minas Gerais;

II – Av. JK n.º.1.455, Bairro Santa Clara, CEP-35.500-155 em Divinópolis Minas Gerais;

III - Rua Paulo VI nº. 335, Bairro Padre Libério em Pará de Minas/MG., CEP-35.660-295;

IV - Rua das Biquinhas nº. 151-D Bairro Largo D. João, em Diamantina/MG., CEP-39.100-000, ficando eleito o foro da cidade de Sete Lagoas/MG, Para dirimir quaisquer ações em torno deste contrato.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa é a execução de transporte municipal urbano de pessoas por ônibus.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios;

Selo de fiscalização AUTENTICADO DIGITALMENTE CKY 00715

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO LUIZA CRISTINA MATTOS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. 935

11 SET. 2015

TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04 Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Turi
Visto
Fls 011
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"
CNPJ – 24.996.746/0001-65

3
7

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por maioria de capital, escolher um ou mais liquidantes para representá-los.

SECRETARIA
2492
GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de morte, impedimento, interdição ou extinção de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do "de cujus", interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$8.000.000,00 (Oito milhões de reais) divididos em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados e tem a seguinte distribuição:

SOCIOS	COTAS	VALOR
GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA	7.600.000	R$ 7.600.000,00
ALICE PAIVA CONSTANTINO	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**8.000.000**	**R$ 8.000.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas, através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital, será sempre efetivado em alteração contratual, levada a registro junto ao órgão competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor da sua quota-parte no Capital Social;

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do Capital será absorvida pelo outro sócio;

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por maioria de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III: A deliberação sobre a necessidade de aporte de Capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por maioria de capital, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmada por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente pela maioria do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se;

Selo de fiscalização
CKV 20916
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
11 SET. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"
CNPJ – 24.996.746/0001-65

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (trinta) dias, contados do primeiro dia imediatamente posterior ao dia de vencimento do prazo previsto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes. Caso as partes não entrem em acordo, o pagamento do valor integral dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM do período, acrescidas de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, sendo o primeiro pagamento no primeiro dia imediatamente posterior ao dia de vencimento do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio remanescente terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a Sociedade, não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas à terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no Cartório de Títulos e Documentos, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social, sendo, portanto, ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

É expressamente vedado aos quotistas, constituir qualquer ônus sobre as quotas, sendo as mesmas impenhoráveis, nos termos do artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta dos membros adiante indicados, designados de Diretores: **GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA,** já qualificado, pelos senhores, **RODRIGO PAIVA CONSTANTINO,** brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 14/01/1967 em Patrocínio/MG., Residente à Rua Além Paraíba, nº: 275 Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.210-120, cédula de Identidade M-4.138.845, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais CPF.:574.712.586-91, **ROGÉRIO PAIVA CONSTANTINO,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/05/1971 em Patrocínio/MG., Empresário, residente à Rua Além Paraíba Nº. 275 Bairro: Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais CEP.: 31.210-120, cédula de identidade M-6.017.195, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF.: 842.634.316-34 e **CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/12/1977, em Patrocínio/MG., Residente à Rua Além Paraíba n.º 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte/Minas Gerais CEP.: 31.210-120 cédula de identidade M-8.345.657, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF-029.291.586-11, neste ato nomeados como administradores nos termos do Art. 1061 do Novo Código Civil, que a representarão em todos os seus atos quer em juízo ou fora dele, representação esta que será exercida isoladamente e indistintamente por qualquer um dos membros da diretoria, competindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito; exceto na venda de bens patrimoniais imóveis e cessão de direitos de concessão de serviços contratados, quando será obrigatório somente a assinatura do Sr. Genedly Constantino de Oliveira.

Turi Viação Fls 012 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA GERAL 2493

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
11 SET. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CKY 00917

Turi Viação Fls 013 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa de dois dos sócios representantes da quotista majoritária, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas, sendo expressamente vedado o uso da Denominação em negócios de favores ou para terceiros.

SECRETARIA 2494 GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore*. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembléia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por maioria do Capital votante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, com expressa comunicação aos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso e deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observados os quoruns mínimos de deliberação previstos nos arts. 1.071 e 1076 da Lei 10.406 de 10.01.2002, as deliberações dos sócios, serão tomadas pelos votos que representarem a maioria do capital social, dando cada quota direito a um voto, sendo que em relação a sociedade, a quota é indivisível.

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo à Assembléia de Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios participarão nos lucros e perdas apurados mensal, trimestral ou anualmente na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

a). Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;
b) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º., CC/2002).

Selo de Fiscalização 0091811 LUZIA CRISTINA SILVA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ:
11 SET. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercilino França, 107 - Loja 01
Centro - CEP 35.700-025 - Sete Lagoas-MG

Turi
Visto
Fls 014
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"
CNPJ: 24.996.746/0001-65

6
7

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas infranomeadas.

SECRETARIA
GERAL

Sete Lagoas, 06 de Fevereiro de 2009.

ALICE PAIVA CONSTANTINO

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA

RODRIGO PAIVA CONSTANTINO

ROGERIO PAIVA CONSTANTINO

CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO

Testemunhas:

ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE
CART.IDENT.M-890.165-SSP/MG
CPF - 175.203.556-91

MARCELO REZENDE AMORIM
CART.IDENT.MG-10.257.311-SSP/MG
CPF-062.415.336-30

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
11 SET. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílio França, 107 - Loja 0
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas - MG

3º OFÍCIO DE NOTAS - LUIZIA CRISTINA DA SILVA MATTOS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 00919

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4089487
PROTOCOLO: 09/184.429-1 DATA: 06/03/2009
#TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA#

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III da Lei 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data:
[ ] existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo Histórico.
[ ] este é o único ato registrado.
[ ] este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 06/03/2009

AB 0759004

Turi
Visto
Fls 016
27/10/2015 08:06
TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
3120084183-7

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

NIRE:	3120084183-7	**CNPJ:**	24.996.746/0001-65
Nome da Empresa:	TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

SECRETARIA GERAL

Dados da Empresa

Endereço:	RUA OLAVO BILAC 165 BAIRRO NOSSA SENHORA PIEDADE CEP 35700-214 SETE LAGOAS/MG BRASIL		
Telefone:		**Email:**	andreza@textoservicoscontabe
Home Page:		**Data da Constituição:**	20/02/1969
Capital:	R$ 8.000.000,00	**Início de Atividade:**	20/02/1969
Capital Integralizado:	R$ 8.000.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	

timo Arquivamento: 16/11/2010 223 - BALANCO

Objeto Social

EXECUCAO DE TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE PESSOAS POR ONIBUS.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4921301	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

CPF:	220.801.476-68	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	ALICE PAIVA CONSTANTINO				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:			**Participação Capital:**	R$ 400.000,00	
Início Mandato:			**Emancipação:**		
Término Mandato:			**Estado Civil:**	Casado	
Identidade:	2545498 - SSP - MG		**Regime de Bens:**	Comunhao Universal	
Profissão:			**Nacionalidade:**	BRASIL	
Sexo:	Feminino		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

CPF:	029.291.586-11	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO				
Condição:	ADMINISTRADOR		**Cargo:**		
Data Entrada:			**Participação Capital:**		
Início Mandato:	06/02/2009		**Emancipação:**		
Término Mandato:			**Estado Civil:**	Solteiro	
Identidade:	8345657		**Regime de Bens:**		
Profissão:			**Nacionalidade:**	BRASIL	
Sexo:	Masculino		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

CPF:	004.697.936-00	**NIRE:**	**CNPJ:**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO POR FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Reconhecido AUTENTICAÇÃO CKY 12954

Turi
Visto
Fls 016
27/10/2015 08:06
3120084183-7

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

SECRETARIA
2497
GERAL

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

Nome:	GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA		
Condição:	Sócio / Administrador	**Cargo:**	
Data Entrada:		**Participação Capital:**	R$ 7.600.000,00
Início Mandato:		**Emancipação:**	
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Casado
Identidade:	2545498 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	Comunhao Universal
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		

CPF:	574.712.586-91	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	RODRIGO PAIVA CONSTANTINO				
Condição:	ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:		**Participação Capital:**			
Início Mandato:	06/02/2009	**Emancipação:**			
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Divorciado		
Identidade:	4138845	**Regime de Bens:**			
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 12961

CPF:	842.634.316-34	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	ROGERIO PAIVA CONSTANTINO				
Condição:	ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:		**Participação Capital:**			
cio Mandato:	06/02/2009	**Emancipação:**			
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro		
Identidade:	6017195	**Regime de Bens:**			
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D	4488751	16/11/2010	A223 - BALANCO	3104591		31/12/2009	
D	4099487	06/03/2009	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	3104352		06/02/2009	
D	3033743	16/12/2003	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3103506		25/11/2003	
D	2822355	12/09/2002	A002 - ALTERACAO E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL E037 - INSCRICAO TRANSFERENCIA FILIAL OUTRA UF E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3103324		23/08/2002	
D	2807584	07/08/2002	A002 - ALTERACAO	3103309		01/07/2002	

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

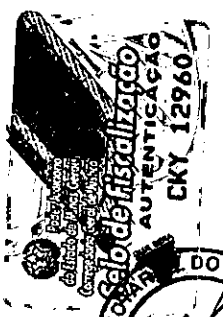
Ficha Cadastral

Turi
Visto
27/10/2015 08:05
3120084183-7
Página: 3 / 4

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	2753261	18/03/2002	A002 - ALTERACAO	3103255		31/12/2001	
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	1737409	15/03/1999	A002 - ALTERACAO	3102760		06/01/1999	
			E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
D	1710358	28/12/1998	A002 - ALTERACAO	3102737			
			E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
	1542015	21/05/1997	A002 - ALTERACAO	3102545			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	1370041	15/05/1995	A002 - ALTERACAO	3102334			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	1274687	19/04/1994	A002 - ALTERACAO	3102220			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	1099017	04/02/1992	A002 - ALTERACAO	3102021			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	973490	27/06/1990	A002 - ALTERACAO	3101843			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	963238	16/05/1990	A002 - ALTERACAO	3101825			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	860342	05/10/1988	A002 - ALTERACAO	3101636			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	802914	19/08/1987	A002 - ALTERACAO	3101513			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	731949	11/03/1986	A002 - ALTERACAO	3101317			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	692899	05/07/1985	A002 - ALTERACAO	3101261			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	646955	24/10/1984	A002 - ALTERACAO	3101183			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	643248	18/09/1984	A002 - ALTERACAO	3101175			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	569807	16/07/1982	A002 - ALTERACAO	3100997			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	517192	23/10/1980	A002 - ALTERACAO	3100860			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	481265	06/08/1979	A002 - ALTERACAO	3100622			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	464859	14/12/1978	A002 - ALTERACAO	3100622			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	430527	17/10/1977	A002 - ALTERACAO	311			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	394893	28/09/1976	A002 - ALTERACAO	311			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	318981	14/02/1974	A002 - ALTERACAO	3100310			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	314806	13/12/1973	A002 - ALTERACAO	3100310			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	306391	13/08/1973	A002 - ALTERACAO	3100310			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	266110	14/10/1971	A002 - ALTERACAO	3100310			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	229705	15/12/1969	A002 - ALTERACAO	3100310			
			E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	228432	13/11/1969	A002 - ALTERACAO	3100310			
			E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
	213500	20/02/1969	A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO	3100531			

SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Filiais

NIRE: 3190103527-6	CNPJ:	Constituição: 15/05/1995	Início Atividade: 26/04/1995
Último Arquivamento: 15/05/1995 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: R ALBERTO GUALBERTO*25 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-130 BELO HORIZONTE/MG			

NIRE: 0090000471-1	CNPJ:	Constituição: 28/12/1998	Início Atividade:
Último Arquivamento: 28/12/1998 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
Endereço: RUA SARA HELENA MANTELLO 50 1 ANDAR CJ 14 BAIRRO NOVA APARECIDA CEP 13000-000 CAMPINAS/SP			

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

SECRETARIA 2499 GERAL

Turi Visto 013

Filiais

NIRE: 0090000703-6	**CNPJ:**	**Constituição:** 15/03/1999	**Início Atividade:**
Último Arquivamento: 15/03/1999 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
Endereço: RUA SARA HELENA MANTELLO 20 1 AND CJ 14 BAIRRO NOVA APARECIDA CEP 13000-000 CAMPINAS/SP			

NIRE: 3190197258-0	**CNPJ:** 24.996.746/0001-65	**Constituição:** 06/03/2009	**Início Atividade:** 20/02/1969
Último Arquivamento: 06/03/2009 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: RUA DAS BIQUINHAS 151 D BAIRRO LARGO DOM JOAO CEP 39100-000 DIAMANTINA/MG			

NIRE: 3190115727-4	**CNPJ:**	**Constituição:** 21/05/1997	**Início Atividade:** 18/04/1997
Último Arquivamento: 21/05/1997 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: AV JK*1455 BAIRRO SANTA CLARA CEP 35500-260 DIVINOPOLIS/MG			

NIRE: 3190145195-4	**CNPJ:**	**Constituição:** 12/09/2002	**Início Atividade:**
Último Arquivamento: 12/09/2002 037 - INSCRICAO TRANSFERENCIA FILIAL OUTRA UF			
Endereço: RUA PAULO VI 335 BAIRRO PADRE LIBERIO CEP 35660-295 PARA DE MINAS/MG			

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
TRANSPORTE COLETIVO SETE LAGOAS LTDA		228432	
TRANSETE TRANSPORTE COLETIVO SETE LAGOAS LTDA		2822355	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Selo de Fiscalização AUTENTICIDADE CKY 12859

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

3º OFÍCIO DE NOTAS - SETE LAGOAS - MG - SERVIÇO NOTARIAL - JOSÉ APARECIDA ESCREVENTE

Turi

Visto
Fls 019
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2500
GERAL

Anexo IV.a - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de Não Impedimentos

A Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Rogério Paiva Constantino, portador da Cédula de Identidade RG CI M – 6.017.195 / SSPMG, CPF/MF 842.634.316-34, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma do direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Sete Lagoas, não incorre em qualquer das ações impeditivas definidas no item 10.1 alínea " c " e que não se encontra em condição de apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos desse Edital de Licitação, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitação – ou pelo Poder Concedente, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Hercullino Franco, 107 - Lis. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com
Reconheço por semelhança a firma de : ROGERIO PAIVA CONSTANTINO (BXJ18640)
Em Testemunho da verdade.
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Sete Lagoas, 02/12/2015

Turi

Turi
Visto
Fls 020

Anexo IV.b. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

SECRETARIA 2501 GERAL

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 26/2014

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto no item 12.5, alínea " f ", do Edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todos os termos e condições específicas desta licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e todos os esclarecimentos que foram prestados por esta Administração, durante a fase de elaboração desta proposta.

3º Ofício

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18642) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE

Selo de Fiscalização BXJ 18642

Turi

Turi
Fls 021
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

Anexo IV.e – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREA

SECRETARIA
2502
GERAL

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência nº 26/2014.

Para atendimento ao disposto no item 12.5, alínea "g", do edital de Concorrência nº 26/2014, vimos pela presente declarar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame licitatório.

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino Franca, 107 - Ljs. 02 a 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18644) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

3º OFÍCIO SETE LAGOAS
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXJ 18644
Selo de Autenticidade

Turi

Turi
Visto
Fls 022
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

SECRETARIA
2503
GERAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN - através de Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007 e alterações.

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde o licitante tiver sede.

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Município onde o licitante for sediado.

f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso.

g) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e regulamentada pela Resolução Administrativa Nº 1470/2011 do TST, alterada pelo Ato TST.GP nº 772/2011 e Ato TST.GP nº 1/2012.

Receita Federal

Turi Transp. Urb. Rod. Int. LTDA Fls 023

SECRETARIA 0504 GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.996.746/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/1969

NOME EMPRESARIAL
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TURI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLAVO BILAC	165	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.700-214	N SRA DA PIEDADE	SETE LAGOAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2015** às **09:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

Turi
Visto
Fls 024
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 2505 GERAL

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento nº 18913 de 20 de outubro de 2015, de interesse de **TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA**, que ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que, Turi - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, CNPJ: 24.996.746/0001-65 é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo a ultima sob o nº 03.01307-3, com atividade de 17 - 49.21-3-01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal; com início em 01/01/1968, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 165, Bairro Piedade, estando quite com tributos municipais, ressalvado qualquer débito que venha, posteriormente a ser apurado, que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e expedida em 02 vias, com prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x

15/10/2015 *** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS ***

CERTIDAO DE BAIXA DO CONTRIBUINTE

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE DE INSCRICAO ESTADUAL 672.689485.00-80 E NOME COMERCIAL: TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA

ESTABELECIDO ANTERIORMENTE NO ENDERECO

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 165

NUMERO:

BAIRRO: PIEDADE DISTRITO:

MUNICIPIO: SETE LAGOAS UF: MG

C.E.P: 35700-214 TELEFONE: 0000-0

TEVE SUA BAIXA DE INSCRICAO ESTADUAL EFETIVADA EM: 07.03.2003

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CWY 11634

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO
18 NOV. 2015
TABELIÃ CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SECRETARIA GERAL 2506

Turi Fls 025 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SRF II/CONTAGEM
AF/2º N/SETE LAGOAS
15 OUT 2015
ASSINATURA MASP

Demetrius Matias de Almeida
Técnico Fazendário de Adm. e Finanças
MASP: 609.690-4

SECRETARIA 2507 GERAL

Turi Vis Fls 026 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
CNPJ: 24.996.746/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:47 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2016.
Código de controle da certidão: **536F.033E.8430.DDFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/11/2015 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/02/2016

NOME: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERNACIONAL LTDA		
CNPJ/CPF: 24.996.746/0001-65		
LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC		NÚMERO: 165
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PIEDADE	CEP: 35700214
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000130138594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

Turi
Visto
Fls 028
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2509
GERAL

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento nº 18913 de 20 de outubro de 2015, de interesse de **TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA**, que ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que, Turi - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, CNPJ: 24.996.746/0001-65 é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo a ultima sob o nº 03.01307-3, com atividade de 17 - 49.21-3-01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal; com início em 01/01/1968, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 165, Bairro Piedade, estando quite com tributos municipais, ressalvado qualquer débito que venha, posteriormente a ser apurado, que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e expedida em 02 vias, com prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x

SECRETARIA 2510 GERAL

Turi Visto Fls 029 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
CNPJ: 24.996.746/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:47 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2016.
Código de controle da certidão: **536F.033E.8430.DDFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Turi
Fls 030
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2511
GERAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24996746/0001-65
Razão Social: TURI TRANSPORTE URBANO ROD E INTERMUNICIPAL LTDA
Nome Fantasia: TURI
Endereço: RUA OLAVO BILAC 165 / N S PIEDADE / SETE LAGOAS / MG / 35700-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111601151236712120

Informação obtida em 16/11/2015, às 14:48:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.996.746/0001-65
Certidão nº: 184696478/2015
Expedição: 10/11/2015, às 09:23:03
Validade: ~~07/05/2016~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.996.746/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Turi

Turi
Visto
Fls 032
Transp. Urb. Rod. Ltda.

SECRETARIA
253
GERAL

12.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando experiência de execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, com, no mínimo, 54 veículos em operação por dia, equivalente a 50% da frota especificada no Projeto Básico (Anexo I), além de constar que o serviço que a licitante prestou, ou está prestando apresenta qualidade satisfatória. O prazo compatível aqui referido deve ser entendido apenas como a necessidade de concomitância do período da operação dos serviços do mínimo de 54 veículos quando a operação for comprovada por mais de um atestado.

b) Comprovação de que o concorrente tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros.

c) Compromisso formal, conforme Anexo III.a, de que para o início dos serviços objeto desta concorrência, no prazo definido no item 6 do Anexo I, terá disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Município de Sete Lagoas, Anexo I, para início da efetiva prestação do serviço.

d) Compromisso formal, conforme Anexo III.b, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para início dos serviços, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da ordem de serviço após a assinatura do contrato.

Turi

Turi
Visto
Fls 033
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
254
GERAL

e) Compromisso formal, conforme Anexo III.c, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE

Turi Vista Fls 034 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 25/14 GERAL

De: Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte

Para: Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA

Assunto: Atestado de capacidade Técnica

DO MÊS DE	ATÉ MÊS DE	Nº FROTA
FEVEREIRO-69	ABRIL-71	13
MAIO-71	MAIO-72	18
JUNHO-72	MAIO-74	20
JUNHO-74	MAIO-77	25
JUNHO-77	DEZEMBRO-8	27
NEIRO-82	MAIO-83	32
JUNHO-83	NOVEMBRO-86	36
DEZEMBRO-86	JUNHO-88	40
JULHO-88	MAIO-90	45
JUNHO-90	MAIO-91	46
JUNHO-91	OUTUBRO-92	50
NOVEMBRO-92	MAIO-93	57
JUNHO-93	MAIO-95	60
JUNHO-95	MAIO-96	63
JUNHO-96	MAIO-98	66
JUNHO-98	MAIO-00	72
JUNHO-00	MAIO-01	76
JUNHO-01	JULHO-02	82
AGOSTO-02	DEZEMBRO-03	101
JANEIRO-04	SETEMBRO-04	81
TEMBRO-04	JUNHO-05	82
JULHO-05	FEVEREIRO-06	83
MAIO-06	JANEIRO-07	87
FEVERREIRO-07	JULHO-08	92
AGOSTO-08	DEZEMBRO-0	96
JANEIRO-09	FEVEREIRO-09	95
MARÇO-09	MAIO-09	95
JUNHO-09	JULHO-09	94
AGOSTO-09	SETEMBRO-09	93
DEZEMBRO-09		95
JANEIRO-10		94

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CIRCUNSCRIÇÃO 29 TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS/MG AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. 29 AGO 2015

TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR Rua Prof. Herculino Mariça, 107 - Loja 04 Centro - CEP 35.700-023 Sete Lagoas-MG

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE

Turi Visto Fls 035 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 25-15 GERAL

MARÇO-10		93
MAIO-10		93
NOVEMBRO-10		95
MARÇO-12		100
JUNHO-12		106
JUNHO-12		106
NOVEMBRO-12		106
MARÇO-13		106
MARÇO-13		106
AGOSTO-13		106
JANEIRO-2014		103
ABRIL-2014		103
ZEMBRO-2014		104
JLHO-2015		110
NOVEMBRO - 2015		110

Atestamos que a empresa Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA) inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65 e inscrição municipal nº 03.01307-3, disponibiliza atualmente de 110 (cento e dez) veículos com idade média de 3,98 (três vírgula noventa e oito) anos para realizar o serviço do transporte coletivo, sendo que 110 (cento e dez) veículos estão equipados com elevador para atendimento aos deficientes físicos, opera com o sistema de bilhetagem eletrônica desde o ano de 2001, bem como é a única concessionária fornecedora de cartões, carga e recarga de créditos, cumprindo as exigências dos serviços especificados pelo poder concedente.

Portanto, nada consta de que possa desabonar sua experiência em operação de linhas regulares que vem operando de maneira satisfatória, bem como sua capacidade técnica.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON QUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílino Franga, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Por ser verdade, assinamos o presente atestado.

Sete Lagoas, 25 de Novembro de 2015

JUSTIANE APARECIDA ... ESCREVENTE
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CKY 12971

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Rua Dr. Campos Júnior, 40, Centro – Sete Lagoas, MG
Telefone (031) 3773-3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Turi Visto Fls 036 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 2516 GERAL

DECLARAÇÃO

Declaramos,para os devidos fins,que a empresa Turi (Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda),com sede nesta cidade de Sete Lagoas,na rua Olavo Bilac,nº 165,inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65e inscrição municipal nº 03.01307-3,é concessionária exclusiva do sistema de transporte Coletivo Urbano de passageiros neste município desde 1969,conforme contrato em vigência.

Declaramos, ainda,que a Concessionária disponibiliza,em sua frota 110(cento e dez)veículos equipados com elevador para deficientes físicos,que vem operando com o sistema de bilhetagem eletrônica desde o ano de 2001,bem como é a única concessionária fornecedora de cartões,carga e recarga de créditos, portanto,está cumprindo as exigências dos serviços especificados pelo poder concedente.

Por fim,informamos que seus veículos foram inspecionados por órgão credenciado pelo Inmetro podendo operar nas linhas regulares do transporte coletivo urbano conforme lei 7538 de 28 de dezembro de 2007.

Por ser verdade,assinamos a presente declaração.

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2015

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Transporte

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CKY 12163

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
19 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA".
CNPJ – 24.996.746/0001-65

2
7

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, cédula de Identidade M-2.545.498 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF – 004.697.936-00, residente na Rua Alem Paraíba 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP-31.210-120;

Turi Fls 037 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

ALICE PAIVA CONSTANTINO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, cédula de Identidade M-2.545.498 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF – 220.801.476-68, Residente na Rua Além Paraíba, 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP-31.210-120.

SECRETARIA 2511 GERAL

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"**, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº.31200841837 em 20/02/1969, e última alteração contratual sob o nº.3.033.743 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.24.996.746/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social, com base no novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002) mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Fica crida uma filial à Rua das Biquinhas nº. 151-D Bairro Largo D. João, em Diamantina/MG., CEP-39.100-000

II - <u>CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE</u>

O contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO.

A sociedade gira sob a denominação social de **"TURI- TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"**,com sede à Rua Olavo Bilac, nº.165, Bairro Nossa Senhora da Piedade, CEP -35.700-328 em Sete Lagoas Minas Gerais, com as seguintes filiais:

I – Rua Alberto Gualberto, nº.25, Bairro Bonfim, CEP-31.210-130 em Belo Horizonte Minas Gerais;

II – Av. JK n.º.1.455, Bairro Santa Clara, CEP-35.500-155 em Divinópolis Minas Gerais;

III - Rua Paulo VI nº. 335, Bairro Padre Libério em Pará de Minas/MG., CEP-35.660-295;

IV - Rua das Biquinhas nº. 151-D Bairro Largo D. João, em Diamantina/MG., CEP-39.100-000, ficando eleito o foro da cidade de Sete Lagoas/MG, Para dirimir quaisquer ações em torno deste contrato.

Selo de fiscalização AUTENTIFICAÇÃO CKY 12141

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa é a execução de transporte municipal o de pessoas por ônibus.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. 19 NOV. 2015 TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04 Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por maioria de capital, escolher um ou mais liquidantes para representá-los.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de morte, impedimento, interdição ou extinção de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do "de cujus", interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

Turi Visto Fls 038 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 2518 GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$8.000.000,00 (Oito milhões de reais) divididos em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados e tem a seguinte distribuição:

SOCIOS	COTAS	VALOR
GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA	7.600.000	R$ 7.600.000,00
ALICE PAIVA CONSTANTINO	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**8.000.000**	**R$ 8.000.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas, através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes. O aumento de capital, será sempre efetivado em alteração contratual, levada a registro junto ao órgão competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor da sua quota-parte no Capital Social;

I: Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do Capital será absorvida pelo outro sócio;

II: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por maioria de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III: A deliberação sobre a necessidade de aporte de Capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por maioria de capital, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmada por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente pela maioria do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, identifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se;

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CKY 37142 DO 3º OFÍCIO MG - SERVIÇO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
19 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (trinta) dias, contados do primeiro dia imediatamente posterior ao dia de vencimento do prazo previsto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes. Caso as partes não entrem em acordo, o pagamento do valor integral dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM do período, acrescidas de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, sendo o primeiro pagamento no primeiro dia imediatamente posterior ao dia do vencimento do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, que terá peremptoriamente o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio remanescente terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a Sociedade, não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no Cartório de Títulos e Documentos, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social, sendo, portanto, ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

É expressamente vedado aos quotistas, constituir qualquer ônus sobre as quotas, sendo as mesmas impenhoráveis, nos termos do artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta dos membros adiante indicados, designados de Diretores: **GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA,** já qualificado, pelos senhores, **RODRIGO PAIVA CONSTANTINO**, brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 14/01/1967 em Patrocínio/MG., Residente à Rua Além Paraíba, nº: 275 Bairro Lagoinha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.210-120, cédula de Identidade M-4.138.845, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais CPF.:574.712.586-91, **ROGÉRIO PAIVA CONSTANTINO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/05/1971 em Patrocínio/MG., Empresário, residente à Rua Além Paraíba Nº. 275 Bairro: Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais CEP.: 31.210-120, cédula de identidade M-6.017.195, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF.: 842.634.316-34 e **CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/12/1977, em Patrocínio/MG., Residente à Rua Além Paraíba n.º 275, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte/Minas Gerais CEP.: 31.210-120 cédula de identidade M-8.345.657, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF-029.291.586-11, neste nomeados como administradores nos termos do Art. 1061 do Novo Código Civil, que a resentarão em todos os seus atos quer em juízo ou fora dele, representação esta que será rcida isoladamente e indistintamente por qualquer um dos membros da diretoria, ıpetindo-lhes o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo interesse social, representando-a ativa e passivamente, perante as pessoas físicas ou dicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito; eto na venda de bens patrimoniais imóveis e cessão de direitos de concessão de serviços tratados, quando será obrigatório somente a assinatura do Sr. Genedly Constantino de

Turi Fls 039

SECRETARIA GERAL 259

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. 19 NOV. 2015 TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04 Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

AUTENTICAÇÃO CKY 12144

5

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa de dois dos sócios representantes da quotista majoritária, ou simplesmente que o aval contenha as suas assinaturas, sendo expressamente vedado o uso da Denominação em negócios de favores ou para terceiros.

Turi Transp. Urb. Rod. Ltda. Fls 040

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um *quantum* remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada *pró-labore*. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembléia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por maioria do Capital votante.

SECRETARIA GERAL 2520

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, com expressa comunicação aos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso e deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observados os quoruns mínimos de deliberação previstos nos arts. 1.071 e 1076 da Lei 10.406 de 10.01.2002, as deliberações dos sócios, serão tomadas pelos votos que representarem a maioria do capital social, dando cada quota direito a um voto, sendo que em relação a sociedade, a quota é indivisível.

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, cabendo à Assembléia de Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios participarão nos lucros e perdas apurados mensal, trimestral ou anualmente na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a ministração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se contrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a gos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, culato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. VII, § 1º CCC/2002).

Selo de Fiscalização TJMG 12143 AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
19 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
"TURI-TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA"
CNPJ – 24.996.746/0001-65

6

7

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas infranomeadas.

Turi
Transp. Urb. Rod. e Int. LTDA
Fls 041

SECRETARIA
02521
GERAL

Sete Lagoas, 06 de Fevereiro de 2009.

ALICE PAIVA CONSTANTINO

GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA

RODRIGO PAIVA CONSTANTINO

ROGÉRIO PAIVA CONSTANTINO

CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO

Testemunhas:

ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE
CART.IDENT.M-890.165-SSP/MG
CPF – 175.203.556-91

MARCELO REZENDE AMORIM
CART.IDENT.MG-10.257.311-SSP/MG
CPF-062.415.336-30

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
19 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON QUARTE DE ANDRADE
Rua Prof. Herculino Franco, 167 - Centro
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas - MG
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CKY 12145

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4099487
PROTOCOLO: 09/184.429-1 DATA: 06/03/2009
#TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA#

MARNEY DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 76 do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente
[X] existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo
[ ] este é o único ato registrado.
[ ] este é o último ato registrado.

MARNEY DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

AC 0164075 Belo Horizonte, 12/04/2012

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

NIRE:	3120084183-7	**CNPJ:**	24.996.746/0001-65
Nome da Empresa:	TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA OLAVO BILAC 165 BAIRRO NOSSA SENHORA PIEDADE CEP 35700-214 SETE LAGOAS/MG BRASIL		
Telefone:		**Email:**	andreza@textoservicoscontabe
Home Page:		**Data da Constituição:**	20/02/1969
Capital:	R$ 8.000.000,00	**Início de Atividade:**	20/02/1969
Capital Integralizado:	R$ 8.000.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Último Arquivamento:	16/11/2010 223 - BALANCO		

Objeto Social

EXECUCAO DE TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE PESSOAS POR ONIBUS.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4921301	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

CPF:	220.801.476-68	**NIRE:**	**CNPJ:**
Nome:	ALICE PAIVA CONSTANTINO		
Condição:	SOCIO		
Data Entrada:		**Participação Capital:**	R$ 400.000,00
Início Mandato:		**Emancipação:**	
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Casado
Identidade:	2545498 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	Comunhao Universal
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Sexo:	Feminino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		

CPF:	029.291.586-11	**NIRE:**	**CNPJ:**
Nome:	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO		
Condição:	ADMINISTRADOR	**Cargo:**	
Data Entrada:		**Participação Capital:**	
Início Mandato:	06/02/2009	**Emancipação:**	
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro
Identidade:	8345657	**Regime de Bens:**	
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		

CPF:	004.697.936-00	**NIRE:**	**CNPJ:**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS-MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

Tus
Visto
27/10/2015 08:08
31200841837
Cert. Reg. Int. LTDA
075

SECRETARIA GERAL
3523

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

Nome:	GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA		
Condição:	Sócio / Administrador	**Cargo:**	
Data Entrada:		**Participação Capital:**	R$ 7.600.000,00
Início Mandato:		**Emancipação:**	
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Casado
Identidade:	2545498 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	Comunhao Universal
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		

PF:	574.712.586-91	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	RODRIGO PAIVA CONSTANTINO				
Condição:	ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:		**Participação Capital:**			
Início Mandato:	06/02/2009	**Emancipação:**			
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Divorciado		
Identidade:	4138845	**Regime de Bens:**			
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHO 12965

CPF:	842.634.316-34	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	ROGERIO PAIVA CONSTANTINO				
Condição:	ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
ata Entrada:		**Participação Capital:**			
ıício Mandato:	06/02/2009	**Emancipação:**			
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro		
Identidade:	6017195	**Regime de Bens:**			
Profissão:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA 275 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

CARTÓRIO DE NOTAS
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílio França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D	4488751	16/11/2010	A223 - BALANCO	3104591		31/12/2009	
D	4099487	06/03/2009	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	3104352		06/02/2009	
D	3033743	16/12/2003	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3103506		25/11/2003	
D	2822355	12/09/2002	A002 - ALTERACAO E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL E037 - INSCRICAO TRANSFERENCIA FILIAL OUTRA UF E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3103324		23/08/2002	
D	2807584	07/08/2002	A002 - ALTERACAO	3103309		01/07/2002	

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

Turi
Visto
27/10/2015 09:06
3180084185-7
Rines. Um. Rod. Fr. LTDA

1077

SECRETARIA
2524
GERAL

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D	2753261	18/03/2002	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3103255		31/12/2001	
D	1737409	15/03/1999	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3102760		06/01/1999	
D	1710358	28/12/1998	E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF A002 - ALTERACAO	3102737			
	1542015	21/05/1997	E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF A002 - ALTERACAO	3102545			
	1370041	15/05/1995	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3102334			
	1274687	19/04/1994	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3102220			
	1099017	04/02/1992	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3102021			
	973490	27/06/1990	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101843			
	963238	16/05/1990	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101825			
	860342	05/10/1988	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101636			
	802914	19/08/1987	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101513			
	731949	11/03/1986	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101317			
	692899	05/07/1985	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101261			
	646955	24/10/1984	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101183			
	643248	18/09/1984	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3101175			
	569807	16/07/1982	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100997			
	517192	23/10/1980	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100860			
	481265	06/08/1979	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100622			
	464859	14/12/1978	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100622			
	430527	17/10/1977	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	311			
	394893	28/09/1976	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	311			
	318981	14/02/1974	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100310			
	314806	13/12/1973	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100310			
	306391	13/08/1973	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100310			
	266110	14/10/1971	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100310			
	229705	15/12/1969	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100310			
	228432	13/11/1969	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO	3100310			
	213500	20/02/1969	E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO	3100531			

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Filiais

NIRE: 3190103527-6	**CNPJ:**	**Constituição:** 15/05/1995	**Início Atividade:** 26/04/1995
Último Arquivamento: 15/05/1995	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
Endereço: R ALBERTO GUALBERTO*25 BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-130 BELO HORIZONTE/MG			

NIRE: 0090000471-1	**CNPJ:**	**Constituição:** 28/12/1998	**Início Atividade:**
Último Arquivamento: 28/12/1998	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
Endereço: RUA SARA HELENA MANTELLO 50 1 ANDAR CJ 14 BAIRRO NOVA APARECIDA CEP 13000-000 CAMPINAS/SP			

Ficha Cadastral

Turi
Visto
Fls. 015
27/10/2015 08:06
TIDA

SECRETARIA GERAL

Filiais

NIRE: 0090000703-6	**CNPJ:**	**Constituição:** 15/03/1999	**Início Atividade:**
Último Arquivamento: 15/03/1999 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
Endereço: RUA SARA HELENA MANTELLO 20 1 AND CJ 14 BAIRRO NOVA APARECIDA CEP 13000-000 CAMPINAS/SP			

NIRE: 3190197258-0	**CNPJ:** 24.996.746/0001-65	**Constituição:** 06/03/2009	**Início Atividade:** 20/02/1969
Último Arquivamento: 06/03/2009 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: RUA DAS BIQUINHAS 151 D BAIRRO LARGO DOM JOAO CEP 39100-000 DIAMANTINA/MG			

NIRE: 3190115727-4	**CNPJ:**	**Constituição:** 21/05/1997	**Início Atividade:** 18/04/1997
Último Arquivamento: 21/05/1997 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
ndereço: AV JK*1455 BAIRRO SANTA CLARA CEP 35500-260 DIVINOPOLIS/MG			

NIRE: 3190145195-4	**CNPJ:**	**Constituição:** 12/09/2002	**Início Atividade:**
Último Arquivamento: 12/09/2002 037 - INSCRICAO TRANSFERENCIA FILIAL OUTRA UF			
Endereço: RUA PAULO VI 335 BAIRRO PADRE LIBERIO CEP 35660-295 PARA DE MINAS/MG			

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
TRANSPORTE COLETIVO SETE LAGOAS LTDA		228432	
TRANSETE TRANSPORTE COLETIVO SETE LAGOAS LTDA		2822355	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 12981

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE SETE LAGOAS - MG

Turi

Turi Visto Fls 046 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

Anexo III.a.- COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE GARAGEM

SECRETARIA GERAL 2506

A Licitante signatária declara que para o início dos serviços objeto desta Concorrência, no prazo definido no Edital de Licitação, estará disponível garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações mínimas dadas no Anexo I do Edital, no Município de Sete Lagoas, para prestação do serviço ora licitado.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18646) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - JOSIANE APARECIDA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - BXJ 18646

Turi

Turi
Visto
Fls 047
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

Anexo III.b - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

SECRETARIA GERAL
2527

A Licitante signatária declara que os recursos humanos (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), materiais (equipamentos, etc.) e veículos necessários à prestação dos serviços desta Concorrência estarão à disposição no prazo proposto em sua Proposta Técnica para prestação dos serviços ora licitado.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

3º OFÍCIO

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino Franca, 107 : Lja. 02 e 04 - CEP 35700-023 : Sete Lagoas : MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18647) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXJ 18647
Selo de Autenticidade

Turi

Turi Viação Transp. Urb. Rod. Ltda. Fls 048

SECRETARIA GERAL 2528

Anexo III.c - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência da concessão será mantida, no Município de Sete Lagoas, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

30 Ofício

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Ljs. 02 a 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18648) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em Testemunho_____da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS – JOSIANE APARECIDA DA SILVA – ESCREVENTE – RECONHECIMENTO DE FIRMA – BXJ18648 – Selo Digital

Turi

Turi Visto Fls 049 Transp. Urb. Rod. Ltda.

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

SECRETARIA 2529 GERAL

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.

b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente, salvo no caso de empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), que poderão apresentar as demonstrações digitais, a comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal e o Termo de Autenticação do livro digital, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Licitante. Tratando-se de CONSÓRCIO a exigência deverá ser

Turi

Turi Visto Fls 050 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 2530 GERAL

atendida, individualmente, por cada uma de suas consorciadas.

d) Comprovação de que a concorrente tem capital social integralizado até a data da entrega da documentação e proposta no valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

e) Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos nos incisos I e II abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

I – Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

ILC = AC PC

Sendo: ILC = Índice de Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

II – Índice de Endividamento Geral (IEG), igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula: IEG = PC + ELP AT

Sendo: IEG = Índice de Endividamento Geral; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo. AT = Ativo Total

d.1 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social.

d.2 - Os Índices contábeis serão calculados sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

Turi

Turi
Visto
Fls 051
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2531
GERAL

d.3 - As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico financeira.

d.4 - Não serão admitidos balanços provisórios ou balancetes.

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Turi
Visto
Fls 052
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

SECRETARIA
2532
GERAL

Entidade: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 24.996.746/0001-65

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 21.871.541,11
ATIVO CIRCULANTE	R$ 10.501.219,04
DISPONIVEL	R$ 710.411,99
OUTROS CREDITOS	R$ 9.790.807,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 11.370.322,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 1.326.237,15
INVESTIMENTOS	R$ 2.062.440,36
IMOBILIZADO	R$ 7.981.644,56
PASSIVO	R$ 21.871.541,11
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.474.984,41
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R$ 6.474.984,41
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 8.042.987,34
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 8.042.987,34
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 7.353.569,36
CAPITAL SOCIAL	R$ 8.000.000,00
(-) LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	R$ 646.430,64

Turi
Visto
Fls 053
TURI TRANSP. RODOVIÁRIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

SECRETARIA 2533 GERAL

Entidade: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 24.996.746/0001-65

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	R$ 47.789.502,73
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	R$ 47.733.981,29
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	R$ 47.713.991,37
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 47.713.991,37
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 19.529,92
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 19.529,92
OUTRAS RECEITAS	R$ 460,00
OUTRAS RECEITAS	R$ 460,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 55.521,44
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 55.521,44
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 55.521,44
(-) CUSTOS E DESPESAS	R$ (47.871.089,66)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (47.871.089,66)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R$ (43.191.382,57)
(-) CUSTO DA OPERACAO	R$ (41.186.958,16)
(-) CUSTO DE MANUTENCAO	R$ (2.004.424,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (3.239.413,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (3.239.413,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.279.937,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.279.937,71)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	R$ (160.355,66)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	R$ (160.355,66)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	R$ (81.586,93)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Turi Visto Fls. 081 Versão: 001

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99514425

SECRETARIA 2534 GERAL

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
31200841837	24.996.746/0001-65
NOME EMPRESARIAL	
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

RMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.D8.87.75.F4.60.BC.5D.68-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

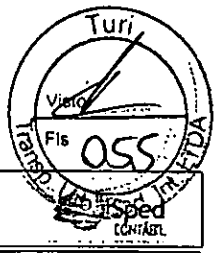
NOME	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO:02929158611
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	02929158611
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2002871364086144989
VALIDADE	29/05/2014 a 28/05/2017

NOME	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	17520355691
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1601872519700553518
VALIDADE	03/03/2015 a 02/03/2018

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 4 de agosto de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	MARCELA BEATRIZ VASCONCELOS SANTOS:06418608623
CPF	6418608623
Nº de série do Certificado	479867419243959121141017229608141849 23
Validade do Certificado	19/10/2012 até 18/10/2015



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 24.996.746/0001-65

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
NIRE	31200841837
CNPJ	24.996.746/0001-65
mero de Ordem	36
Natureza do Livro	Diario
Município	Sete Lagoas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/02/1969
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30595

TERMO DE ENCERRAMENTO

...me Empresarial	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Natureza do Livro	Diario
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30595
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

Turi Transp. Rod. Int. LTDA Fls 056

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

2536 GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31200841837	24.996.746/0001-65	

NOME EMPRESARIAL
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.D8.87.75.F4.60.BC.5D.68

SETE LAGOAS, 4 de junho de 2015.

STE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	2929158611	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO: 02929158611	2002871364086144989	29/05/2014 até 28/05/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.1.9

Turi Visto Fls 057 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 02537 GERAL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31200841837	24.996.746/0001-65

NOME EMPRESARIAL
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diario	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.D8.87.75.F4.60.BC.5D.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	02929158611	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO: 02929158611	2002871364086144989	29/05/2014 a 28/05/2017
Contador	17520355691	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691	1601872519700553518	03/03/2015 a 02/03/2018

NÚMERO DO RECIBO:

39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.
D8.87.75.F4.60.BC.5D.68-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2015 às 11:35:07

50.5E.55.57.84.C1.3D.C5
C6.F9.16.3A.90.A3.C2.D4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: MG-030595/O-3

NOME: ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE

FILIAÇÃO
JOSIAS FERREIRA DE REZENDE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Turi
Visto
Fls 058
Transp. Urb. Rod. Ltda.

SECRETARIA
02538
GERAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
28/04/1955	BRASILEIRA	ITAGUARA - MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/12/1975	175.203.556-91	M890165 SSP-MG
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		COLÉGIO TITO NOVAMBER

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC



DATA DE EXPEDIÇÃO
26/05/2008

Paulo Cezar Consentino dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte. MG 23 NOV. 2015
Dr. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
Leonardo de Oliveira Moura - Esc. Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLO 95191


VERSO
EM BRANCO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Turi
Visto
Fls 059
Transp. Urb. Rod. Hid. LTDA

SECRETARIA
2339
GERAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE
REGISTRO..... : MG-030595/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 175.203.556-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 25.11.2015 as 17:22:09.
Válido até: 23.02.2016.
Código de Controle: 205842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS

Visto Fls 060 Transportes Rodoviários LTDA

CERTIDÃO-CÍVEL-NEGATIVA--ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
OUTRO DOC:CNPJ:24996746/000165

SECRETARIA 2540 GERAL

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

SETE LAGOAS, 12 de NOVEMBRO de 2015 - 10:00:09

WARLEY DE PAULA MOURA
ESCRIVÃO(Ã) JUDICIAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - SERVIÇO JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA,715 BAIRRO: JARDIM CAMBUÍ CEP: 35700059
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS.

Selo de Fiscalização AUTENTICIDADE CHS 00000 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS - MG - SERVIÇO JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
18 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Turi Visto Fls 061 Transp. Urb. Prod. Int. LTDA

SECRETARIA 2544 GERAL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120084183-7	24.996.746/0001-65	20/02/1969	20/02/1969

Endereço Completo:
RUA OLAVO BILAC 165 - BAIRRO NOSSA SENHORA PIEDADE CEP 35700-214 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:
EXECUCAO DE TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE PESSOAS POR ONIBUS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
220.801.476-68	ALICE PAIVA CONSTANTINO	xxxxxxx	R$ 400.000,00	SOCIO
029.291.586-11	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
004.697.936-00	GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 7.600.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
574.712.586-91	RODRIGO PAIVA CONSTANTINO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
842.634.316-34	ROGERIO PAIVA CONSTANTINO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/11/2010 — Número: 4488751

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TRANSETE TRANSPORTE COLETIVO SETE LAGOAS LTDA	xxxxxxx	2822355	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TRANSPORTE COLETIVO SETE LAGOAS LTDA	xxxxxxx	228432	xx	xxxxxxx

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercílino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35700-023 - Sete Lagoas-MG
Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO CKV 12962

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C150002191597 e visualize a certidão)

15/786.846-0

Impresso em papel reciclado

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Turi Transp. Urb. Rod. Ltda. Visto Fls 062

SECRETARIA GERAL 0542

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190103527-6	xxxxxxx	R ALBERTO GUALBERTO*25, BAIRRO LAGOINHA, 31210-130, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SARA HELENA MANTELLO, 50, 1 ANDAR CJ 14, BAIRRO NOVA APARECIDA, 13000-000, CAMPINAS/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SARA HELENA MANTELLO, 20, 1 AND CJ 14, BAIRRO NOVA APARECIDA, 13000-000, CAMPINAS/SP
3190197258-0	24.996.746/0001-65	RUA DAS BIQUINHAS, 151, D, BAIRRO LARGO DOM JOAO, 39100-000, DIAMANTINA/MG
3190115727-4	xxxxxxx	AV JK*1455, BAIRRO SANTA CLARA, 35500-260, DIVINOPOLIS/MG
3190145195-4	xxxxxxx	RUA PAULO VI, 335, BAIRRO PADRE LIBERIO, 35660-295, PARA DE MINAS/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2015 08:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Selo de Fiscalização CK 12969

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
25 NOV. 2015
TABELIÃO: CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Herculino França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C150002191597 e visualize a certidão)

15/786.846-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Turi

Turi Visto Fls 063 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA 2543 GERAL

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

e) MEMÓRIA DE CÁLCULO da Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos no inciso I abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

I – Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

ILC = AC = 10.501.219,04 = 1,621814 = 1,6
PC 6.474.984,41

Sendo:
ILC = Índice de Liquidez Corrente;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

3º Ofício

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

TABELIONATO TRISOGLIO 3º Ofício de Notas

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Antônio Adoverlino Andrade
Contador
CPF: 175.203.556-91
CRC: 30.595

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino Franco, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18649) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO **********

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BYW89001) ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE **********
Belo Horizonte, 27/11/2015 11:05:54 14550

Jerivânia Wanderley dos Santos
E:R$3,79 REC:R$0,23 TF:R$1,25 Total:R$5,27
LUCAS

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Turi

Turi
Visto
Fls 064
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

SECRETARIA 2544 GERAL

d) MEMÓRIA DE CÁLCULO da Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos no inciso II abaixo discriminado, atendido o parâmetro nele indicado.

II – Índice de Endividamento Geral (IEG), igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{6.474.984,41+8.042.987,34}{21.871.541,11} = 0,663784$$

IEG = 0,7

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

TABELIONATO TRIGUEIRO 3º Ofício de Notas

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

TABELIONATO TRIGUEIRO 3º Ofício de Notas

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Antônio Adoverlino Andrade
Contador
CPF: 175.203.556-91
CRC: 30.595

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino França, 107 - Lja. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18650) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em Testemunho_____da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO SETE LAGOAS
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXJ 18650

TABELIONATO TRIGINELLI - SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 380 - CEP 30190-030 FONE: (31) 3273-5744 - AR. 3222-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriotrginelli.com.br - www.cartoriotrginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BYW89004) ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE XXXXXXXXXXX
Belo Horizonte, 27/11/2015 11:06:57 3015
Jerivania Wanderley dos Santos
E:R$3,79 REC:R$0,23 TF:R$1,25 Total:R$5,27
LUCAS

TABELIONATO TRIGINELLI
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYW 89004

Turi
Visto
Fls 065
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 24.996.746/0001-65

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

SECRETARIA
2545
GERAL

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 21.871.541,11
ATIVO CIRCULANTE	R$ 10.501.219,04
DISPONIVEL	R$ 710.411,99
OUTROS CREDITOS	R$ 9.790.807,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 11.370.322,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 1.326.237,15
INVESTIMENTOS	R$ 2.062.440,36
IMOBILIZADO	R$ 7.981.644,56
PASSIVO	R$ 21.871.541,11
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.474.984,41
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R$ 6.474.984,41
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 8.042.987,34
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 8.042.987,34
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 7.353.569,36
CAPITAL SOCIAL	R$ 8.000.000,00
(-) LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	R$ 646.430,64

Turi
Visto
Fls 066
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA
Sped CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 24.996.746/0001-65

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

SECRETARIA
2546
GERAL

Descrição	Saldo
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	R$ 47.789.502,73
RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	R$ 47.733.981,29
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	R$ 47.713.991,37
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 47.713.991,37
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 19.529,92
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 19.529,92
OUTRAS RECEITAS	R$ 460,00
OUTRAS RECEITAS	R$ 460,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 55.521,44
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 55.521,44
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 55.521,44
(-) CUSTOS E DESPESAS	R$ (47.871.089,66)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (47.871.089,66)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R$ (43.191.382,57)
(-) CUSTO DA OPERACAO	R$ (41.186.958,16)
(-) CUSTO DE MANUTENCAO	R$ (2.004.424,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (3.239.413,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (3.239.413,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.279.937,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.279.937,71)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	R$ (160.355,66)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS	R$ (160.355,66)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	R$ (81.586,93)

Turi Visto Fls 067 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 24.996.746/0001-65
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

SECRETARIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
NIRE	31200841837
CNPJ	24.996.746/0001-65
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	Diario
Município	Sete Lagoas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/02/1969
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30595

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Natureza do Livro	Diario
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30595
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Versão: 1.0

Turi Transporte Ltda. Fls 068

SECRETARIA GERAL 2548

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99514425

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
31200841837	24.996.746/0001-65
NOME EMPRESARIAL TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Diario	**NÚMERO DO LIVRO** 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.D8.87.75.F4.60.BC.5D.68-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO:02929158611
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	02929158611
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2002871364086144989
VALIDADE	29/05/2014 a 28/05/2017

NOME	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	17520355691
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1601872519700553518
VALIDADE	03/03/2015 a 02/03/2018

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 4 de agosto de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	MARCELA BEATRIZ VASCONCELOS SANTOS:06418608623
CPF	6418608623
Nº de série do Certificado	47986741924395912114101722960814184923
Validade do Certificado	19/10/2012 até 18/10/2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

Turi Transporte Rodoviário Ltda. Visto Fls 069

SECRETARIA 2549 GERAL

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31200841837	24.996.746/0001-65	
NOME EMPRESARIAL		
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.D8.87.75.F4.60.BC.5D.68

SETE LAGOAS, 4 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	2929158611	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO: 02929158611	2002871364086144989	29/05/2014 até 28/05/2017

Turi
Visto
Fls 070
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.1.9**

SECRETARIA
2550
GERAL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO:

NIRE	CNPJ	
31200841837	24.996.746/0001-65	

NOME EMPRESARIAL
TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
o Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
TUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.D8.87.75.F4.60.BC.5D.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	02929158611	CRISTIANO PAIVA CONSTANTINO: 02929158611	2002871364086144989	29/05/2014 a 28/05/2017
Contador	17520355691	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691	1601872519700553518	03/03/2015 a 02/03/2018

NÚMERO DO RECIBO:

39.8D.9B.C4.F0.C2.78.08.13.DA.61.CE.
D8.87.75.F4.60.BC.5D.68-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2015 às 11:35:07

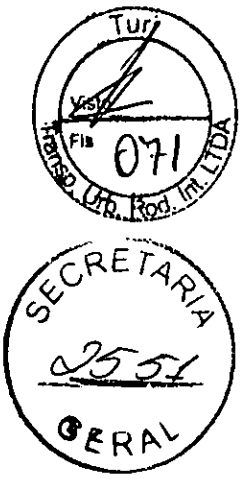
50.5E.55.57.84.C1.3D.C5
C6.F9.16.3A.90.A3.C2.D4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

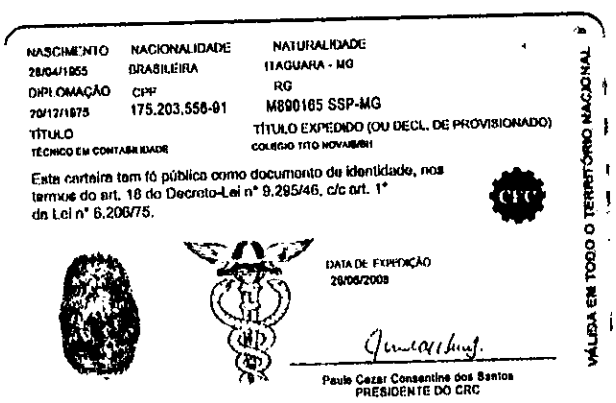
CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: MG-030595/O-3
NOME: ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE
FILIAÇÃO: JOSIAS FERREIRA DE REZENDE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Turi
Visto
Fls 071
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
2551
GERAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
28/04/1955	BRASILEIRA	ITAGUARA - MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/12/1975	175.203.556-91	M890165 SSP-MG
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		COLÉGIO TITO NOVAIS/BH

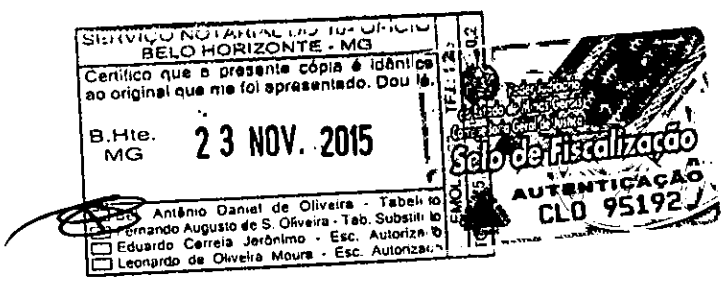
Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/08/2008

Paulo Cezar Consentino dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte. MG 23 NOV. 2015
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLO 95192
Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
Leonardo de Oliveira Moura - Esc. Autorizado
TFJ 112,02
EMOL 15,65


VERSO
EM BRANCO

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Turi
Visto
Fls 072
Transp. Urb. Pod. Ir. LTDA

SECRETARIA
2552
GERAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-030595/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 175.203.556-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 25.11.2015 as 17:22:09.
Válido até: 23.02.2016.
Código de Controle: 205842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Turi

Turi
Visto
Fls 673
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

SECRETARIA
GERAL

12.9. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo no Anexo IV.g;

Turi

Turi
Visto
Fls 074
Transp. Urb. Rod. Int. LTDA

Anexo IV.g – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SECRETARIA 2554 GERAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 26/2014.

A Empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Paiva Constantino, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG CI M – 6.017.195 / SSPMG, CPF/MF 842.634.316-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

]

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino Franca, 107 - Ljs. 02 a 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18652) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

JOSIANE APARECIDA DA SILVA ESCREVENTE
RECONHECIMENTO DE FIRMA BXJ 18652 SETE LAGOAS

Turi

Turi Visto Fls 075 Transp. Urb. Rod. Int. LTDA SECRETARIA 2555 GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atendimento ao subitem 12.3, estamos apresentando o TERMO DE ENCERRAMENTO contendo este envelope 75 Páginas, iniciando se na Página nº 001 e terminando na Página nº 075 ,.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Município de Sete Lagoas

Concorrência Nº 26/2014:

Objeto: Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural do Município de Sete Lagoas

Licitante: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., com sede em Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, à RUA OLAVO BILAC, nº 165 – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CEP 35.700-214, inscrita no CNPJ 24.996.746/0001-65

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino Franco, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18653) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em Testemunho ____ da verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

3º OFÍCIO SETE LAGOAS
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXJ18653
Selo de Autenticidade

SECRETARIA 2556 GERAL

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PUBLICAS

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do item 11.2 do Edital de Concorrência nº 26/2014 vimos pela presente, credenciar perante V.Sas., o Sr. (a) RAPHAEL CIPRIANO COSTA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, identidade MG-10.526.454, CPF: 068.935.836-99, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alcobaça, 122, apartamento 202, no Bairro Castelo, em Belo Horizonte-MG como representante qualificado e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar esta proponente durante o processamento da referida licitação.

Atenciosamente.

Sete Lagoas, 03 de Dezembro de 2015.

Empresa CONCORRENTE: CIPRIANO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA

Cipriano Veículos e Transportes LTDA
Raphael Cipriano Costa
Administrador de Empresas
RG: MG-10.526.454
CPF: 068.935.836-99

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PÚBLICAS

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do item 11.2 do Edital de Concorrência nº 26/2014 vimos pela presente, credenciar perante V.Sas., o Sr. (a) RAPHAEL CIPRIANO COSTA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, identidade MG-10 526.454, CPF: 058.935.836-99, residente e domiciliado a Rua Castelo de Alcobaça, 122, apartamento 202, no Bairro Castelo, em Belo Horizonte MG como representante qualificado e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar esta proponente durante o processamento da referida licitação

Atenciosamente

Sete Lagoas, 03 de Dezembro de 2015.

Empresa CONCORRENTE: CIPRIANO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA

Cipriano Veículos e Transportes LTDA

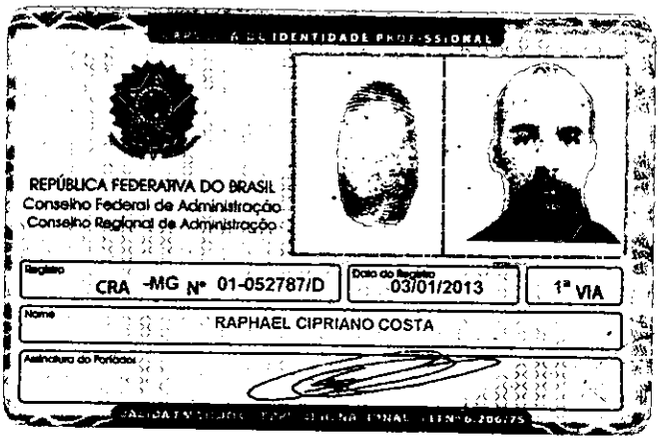
Raphael Cipriano Costa

Administrador de Empresas

RG MG 10.526.454

CPF: 058.935.836-99

SECRETARIA
2557
GERAL



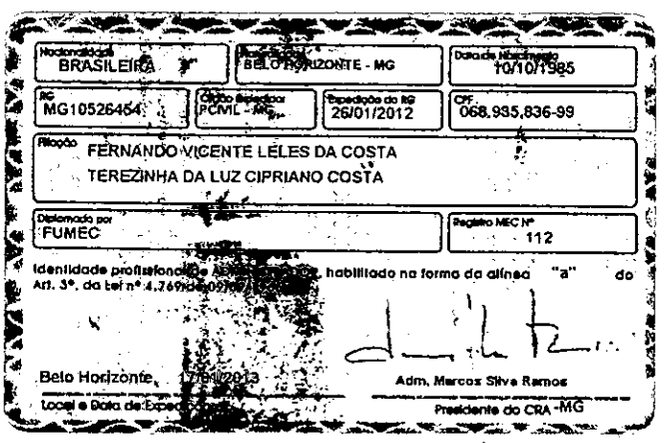
IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA -MG Nº 01-052787/D | Data do Registro: 03/01/2013 | 1ª VIA

Nome: RAPHAEL CIPRIANO COSTA

Assinatura do Portador:



Nacionalidade: BRASILEIRA | Naturalidade: BELO HORIZONTE - MG | Data de Nascimento: 10/10/1985

RG: MG10526454 | Órgão Expedidor: PCMG - MG | Expedição do RG: 26/01/2012 | CPF: 068.935.836-99

Filiação: FERNANDO VICENTE LELES DA COSTA
TEREZINHA DA LUZ CIPRIANO COSTA

Diplomado por: FUMEC | Registro MEC Nº: 112

Identidade profissional [illegible] habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/

Belo Horizonte, 17/01/2013
Local e Data de Expedição

Adm. Marcos Silva Ramos
Presidente do CRA -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA 3558 GERAL

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014, CUJO OBJETO É SELECIONAR CONCESSIONÁRIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DE TODO O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às nove horas e quinze minutos do dia três de dezembro de 2015, no Núcleo de Licitações e Compras, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 7.607 de 02 de junho de 2015, para proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta comercial e proposta técnica, referentes ao processo licitatório em epígrafe bem como realizar o julgamento de seu conteúdo.

Reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de apoio, nomeados pela Portaria nº 6.995 de 14 de novembro de 2014, para proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta comercial e proposta técnica, referentes ao processo licitatório em epígrafe bem como realizar o julgamento de seu conteúdo.

Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou que ao presente certame foi dada a devida publicidade exigida no art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal 8.666, de 1993, acrescido de divulgação na internet através do site **www.setelagoas.mg.gov.br** , afixando ainda no quadro de aviso que se localiza na recepção da sede da Prefeitura deste Município, uma cópia do edital e na portaria desde setor.

Registra - se ainda a presença de: Sra. Cristiane Raquel Ferreira Candido, MG-15849802 e do Sr. Renato Alexandre, M7667124, representantes da imprensa local.

O edital foi inserido no site do Município para que os interessados pudessem realizar o dowloand.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão constatou que as licitantes proponentes **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA**,

SECRETARIA 2559 GERAL

neste ato representada pelo Sr. Roberto Samuel Rodrigues Pereira, portador da Carteira de Identidade nº M-3.729.525, CPF: 536.295.316-87, **TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA** neste ato representada pelo Sr. Joaquim Eugenio Mariano do Vale, portador da Carteira de Identidade nº 78.943, CPF: 109.908.876-34; **CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA** neste ato representada pelo Sr. Rafael Cipriano Costa, portador da Carteira de Identidade nº MG 10526454, CPF: 068.935.836-99 e **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO**, neste ato representada pelo Sr. Mário Messias de Lima, M-4197156, CPF: 596.106.116-72, apresentaram pedido de credenciamento.

A empresa Turi manifestou que "com relação ao item 11.2 a empresa Cipriano não apresentou o contrato social ou documentos que caracterizam os poderes do pretendente ao credenciamento, bem com a Empresa Cooperselta e especificamente à empresa Cirpriano Transportes esta tem direito apenas de assistir a sessão conforme art. 43 § 2º da Lei 8666\93".

Registra-se que a empresa CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA não entregou nenhum dos envelopes exigidos pelo edital, e manifestou ainda que "não entregou os envelopes devido ao fato do edital não fornecer dados suficientes para elaboração das propostas, sendo que com os dados fornecidos apenas a empresa que detém a concessão do serviço e a empresa técnica que elaborou o edital possuem recursos para elaborar as propostas; e que o edital não pede contrato social para credenciamento".

Em ato contínuo o representante legal da empresa Cipriano Veículos registrou também a manifestação de que somente gostaria de participar da sessão e não concorrer ao certame.

A Comissão neste ato credencia as empresas **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA, TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA** e **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO**, fundamentando a decisão ao fato de que a empresa Cipriano Transportes não apresentou os envelopes exigidos no edital gerando o seu não credenciamento; esclarecemos ainda que em relação a Cooperativa Setelagoana, a mesma será credenciada uma vez que o item 11.2 do edital estabeleceu que o concorrente não representado por sócio empresarial poderá apresentar anexa aos envelopes carta em papel timbrado ou procuração assinada pelo representante legal, o que foi cumprido pela empresa Cooperativa Setelagoana, gerando o seu credenciamento.

SECRETARIA 2560 GERAL

Em seguida a Comissão Julgadora passou a conferir o lacre dos envelopes, constatando a sua inviolabilidade, quando então foram os mesmos rubricados.

A Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do Envelope nº 01 "Documentação" das licitantes proponentes e depois de sua análise e rubrica, colocou à disposição dos representantes das licitantes proponentes.

A empresa Turi Transportes manifestou que os documentos de habilitação da empresa **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** não cumpriu o item 12.3 do edital em não encadernar e numerar os documentos e pede sua inabilitação. Por esta comissão foi dito que trata-se muito formalismo e que tal regramento evita o extravio e favorece o manuseio dos documentos e que inabilitar um concorrente por este fato é excesso de formalismo, motivo pelo qual o pedido de inabilitação por este ato está sendo indeferido.

Os proponentes licitantes **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** manifestaram de forma manuscrita suas resignações quanto aos documentos apresentados na fase de habilitação

Da análise prévia dos documentos de habilitação a Comissão Julgadora proferiu decisão no sentido de que os documentos apresentados pelas licitantes proponentes **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA, TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA** atenderam na íntegra ao solicitado em edital.

Por lado outro a empresa **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO não** apresentou capital integralizado nos termos do no item 12.8 alínea "d" do edital, não apresentou no atestado exigido item 12.7 alínea "a" do edital comprovando o mínimo 54 veículos em operação por dia, bem como não apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial nos termos do item 12.8 alínea "c" gerando ao final a sua inabilitação.

Tendo em vista que os licitantes manifestaram interesse em realizar outros apontamentos em relação aos documentos de habilitação apresentados nesta sessão, decidiu-se que caberia aos representantes transcrever as considerações pertinentes para que a Comissão

SECRETARIA 2561 GERAL

possa avaliar e proferir de forma definitiva a decisão relativa a habilitação dos licitantes presentes. Registra-se que apenas e tão somente após ser deferida tal decisão será declarado aberto o prazo para interposição de recursos.

Em nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e deu por encerrada a presente sessão pública.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LIDIA MARIA PORTILHO DE CARVALHO
1ª Secretária

CAMILA COSTA BARBOSA CARVALHO
2ª Secretária

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Secretária

ERNANI SANTANA DE MOURA
Comissão de Apoio

SIDNEY EDUARDO DA SILVA
Comissão de Apoio

DÊNIO DE FREITAS MENEZES
Comissão de Apoio

TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Roberto Samuel Rodrigues Pereira

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA
Joaquim Eugenio Mariano do Vale

CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA
Rafael Cipriano Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA 2562 GERAL

Mário Messias de Lima
COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO
Mário Messias de Lima

Cristiane Candido
CRISTIANE RAQUEL FERREIRA CANDIDO
Imprensa

RENATO ALEXANDRE
Imprensa (saiu antes do término da sessão)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do município de Sete Lagoas

SECRETARIA 2563 GERAL

COOPERSELTTA, Cooperativa Sete Lagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Fretamento, Turismo e Consumo Ltda, já qualificada, vem à presença de Vossa Senhoria se manifestar quanto a inabilitação da COOPERSELTTA por falta de integralização do capital social conforme item 12.8, "d"; não comprovação da quantidade de 50% da frota operacional conforme item 12.7, "a"; e item 12.8, "c", ausência certidão de falência e concordata.

* Requer a inabilitação da empresa TURI, por não apresentar certidões de INSS das filiais conforme disposto no item 12.6, "f.", do edital.

* Requer a inabilitação da empresa TRANCID, por não apresentar certidões de INSS das filiais conforme disposto no item 12.6, "f.", do edital.

Nestes termos pede deferimento

Sete Lagoas

procurador

10

EXMA. SRA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PARA PRESIDIR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 26/2014

SECRETARIA 2564 GERAL

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., já qualificada, vem respeitosamente apresentar, através da presente petição, as razões pelas quais as demais concorrentes devem ser inabilitadas:

① Quanto à concorrente TRANCID:

→ o atestado de experiência técnica não atende o disposto no item 12.7, alínea "a" do Edital pois não aponta que o serviço da licitante é satisfatório

② Quanto à COOPERSELTA:

(a) a licitante Cooperselta apresentou cópia simples de documentos, tais como a identidade e estatuto social, desobedecendo o art 32 da Lei 8666/93 e o item 12.1 do Edital. Caso a licitante pretendesse que um servidor autenticasse os documentos, deveria ter solicitado antes da entrega dos envelopes, ou, quando muito, por ocasião da abertura da sessão. É inadmissível a providência de ofício, pela Comissão, durante o curso do exame da documentação, pois é vedada a inclusão posterior de documento ou informação, nos termos do que dispõe o §3° do art. 43 da Lei 8666/93.

(b) Os documentos de habilitação apresentados pela COOPERSELTA desobedeceram o disposto no item 12.3 do Edital pois não foram encadernados, nem numerados

fases; tampouco existe Termo de encerramento. O Edital não traz formalidades desnecessárias, mas visa justamente evitar a retirada ou inclusão de documentos após a abertura dos envelopes.

SECRETARIA 2365 Edital GERAL

(c) O capital social não atende o item 12.8 do Edital.

(d) O atestado de experiência apresentado não atende aos requisitos do ~~xxx~~. item 12.7, alínea "a" do Edital.

(e) Descumpriu o item 12.8 do Edital pois o balanço é provisório, de um mês, e não do exercício anual, sendo impossível calcular os índices contábeis para aferir a boa situação financeira da cooperativa.

(f) ausência da certidão de falência.

Por tais motivos, ~~deseja~~ devem ser inabilitadas as concorrentes TRANCIS e COOPERSELTA.

T. inque. P. deferimento.

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015.

TURI – TRANSP. URBANO RODOVIÁRIO E INTERM. LTDA

ROBERTO SAMUEL

procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA 2566 GERAL

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) DOS PROPONENTE LICITANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014, CUJO OBJETO É SELECIONAR CONCESSIONÁRIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DE TODO O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às nove horas do dia quatro de dezembro de 2015, no Núcleo de Licitações e Compras, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 7.607 de 02 de junho de 2015, bem como os integrantes da Comissão de apoio, nomeados pela Portaria nº 6.995 de 14 de novembro de 2014, para proceder à análise e julgamento definitivo do conteúdo dos documentos constantes dos proponentes credenciados ao certame em epígrafe.

Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação ratificaram o entendimento anterior de que a empresa **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** não apresentou capital integralizado nos termos do no item 12.8 alínea "d" do edital, não apresentou no atestado exigido no item 12.7 alínea "a" do edital a comprovação de no mínimo 54 veículos em operação por dia; bem como não apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial nos termos do item 12.8 alínea "c"; tornando-se assim inabilitada para as demais fases do certame.

No entanto a empresa proponente, **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA,** em documento de manifestação, que é parte integrante da ata do dia anterior, apontou ainda que a concorrente **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO:**

1 – Desobediência do disposto no item 12,3 do edital no que trata da ausência de encadernação e numeração dos documentos;

2- Ausência de Termo de Encerramento;

SECRETARIA 2564 GERAL

3 – Capital Social não atende o item 12.8 do edital;

4 – Atestado de experiência apresentado não atende aos requisitos do item 12.7 alínea "a" do edital

5 – Descumprimento do item 12.8 do edital pois o balanço é provisório, de um mês, e não de exercício anual sendo impossível calcular os índices contábeis para aferir a boa situação financeira da Cooperativa;

6 – Ausência de Certidão de Falência.

Pois bem os item de resignação 1, 4 e 6 já foram objetos de análise pela CPL no ato sessão e que nesta assentada foi ratificado o nosso posicionamento pelos próprios fundamentos já registrados em ata. Quanto aos itens 2, 3 e 5, destacamos razão subsiste ao proponente resignante, Turi Transportes, já que a Cooperativa realmente não apresentou o referido termo de encerramento, o Capital Social bem como o balanço não atenderam o que fora exigido no edital. Embora a empresa **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** já se encontra inabilitada ao certame pelo motivos anteriormente expostos pela CPL, achamos por bem, também registrar estes apontamentos de não cumprimento das regras editalícias por parte da proponente licitante.

A concorrente **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA,** em documento de manifestação, com dito alhures, que é parte integrante da ata do dia anterior, apontou ainda que a concorrente **TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA,** apresentou atestado de experiência técnica em dissonância com o disposto no item 12.7 alínea "a" do edital pois não aponta que o serviço da licitante é "satisfatório.

Com relação a tal apontamento a resignante não tem razão já que em reanálise do atestado de capacidade técnica (fornecido pela Prefeitura de Divinópolis/MG), apresentado pela licitante TRANCID, atestou que a licitante "detém experiência em operação de linhas regulares, bem como atestou sua capacidade técnica". Neste sentido pedimos *vênia* para transladar abaixo o atestado para fundamentar nossa decisão de que a licitante TRANCID atendeu o item 12.7 alínea "a" de edital que o atestado apresentou detalhes da prestação do serviço que são interpretados como satisfatório por esta comissão julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA 2568 GERAL

Prefeitura Municipal de Divinópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa TRANCID-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 281, Bairro Manoel Valinhos, CEP: 35.500-278, na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.715/0001-10, e inscrição estadual isenta, é concessionária, empresa participante do Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, do sistema de Transporte Coletivo Urbano de passageiros no município de Divinópolis, tendo início da operação em (09/2002), e atualizado pelo novo contrato de concessão nº 007/2012 de (09/2012), em vigência.

Atestamos, que a concessionária Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, disponibiliza em sua frota 119 (Cento e Dezenove) ônibus, sendo 113 (Cento e Treze) ônibus em operação e 06 (Seis) ônibus destinados à reserva, conforme contrato de concessão.

Atestamos que a concessionária Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, mantém a idade média de sua frota em 1,9 anos, cumprindo todas as normas do INMETRO e as normas específicas ao transporte público de passageiros.

Atestamos que todos os seus 119 (Cento e Dezenove) ônibus, são equipados com plataforma elevatória, elevador para deficientes físicos, conforme determina a lei de acessibilidade.

Atestamos que a concessionária Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, opera com Sistema de Bilhetagem Eletrônica desde 07/2008, com fornecimento de cartões, carga e recarga de créditos.

Assim sendo, ATESTAMOS que a empresa Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda, detém experiência em operação de linhas regulares, bem como ATESTAMOS sua capacidade técnica.

Por ser verdade e sob as penalidades cabíveis, firmamos o presente atestado.

Divinópolis-MG, 27 de novembro de 2015.

Afonso Salgado Santos

Diretor de Trânsito e Transporte

SETTRANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Rua Espírito Santo, 257 – Centro
Telefax (37) 3222-1102 - E-Mail transito@divinopolis.mg.gov.br
35.500-030 – Divinópolis/MG

Quanto aos documentos da empresa **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA,** a CPL em análise detida aos documentos, reiterou o

SECRETARIA 2569 GERAL

posicionamento anterior de habilitá-la, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências editalícias no que tange à documentação.

A empresa proponente, **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO,** em documento de manifestação, que também é parte integrante da ata do dia anterior, apontou que as concorrentes **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e a** empresa **TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA,** não apresentaram certidões negativas de INSS de suas filiais nos termos do item 12.6 alínea "f" (Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, extensivo à sede e às filiais, quando for o caso), requerendo ao final as suas inabilitações.

Quanto a este apontamento destacamos que a resignante não tem razão, uma vez que a proponentes, TURI e TRANCID, estão concorrendo com a suas empresas sede e nos seus balanços não há registro de consolidação fiscal de suas supostas filiais; neste sentido a interpretação específica do caso, no que diz o final da exigência contida no item 12.6 alínea "f" do edital, é pertinente para julgarmos desnecessária a apresentação de regularidade junto ao INSS das supostas filiais das proponentes TURI e TRANCID, razão pela qual entendemos que as empresas **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA** estão habilitada para prosseguimento no certame.

Registra-se que a empresa **TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA,** não registrou quaisquer apontamentos a serem analisados por estas comissões.

Após analisar todos os apontamentos e rever toda a documentação julgada, a CPL juntamente com o apoio da Assessoria Jurídica e da Comissão de apoio, nomeados pela Portaria nº 6.995 de 14 de novembro de 2014, decidimos habilitar as licitantes proponentes **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA,** por ter apresentado na íntegra todos os documentos exigidos para fins de habilitação, e decidimos ainda inabilitar a **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** pelos fundamentos acima expostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA 2560 GERAL

Encerrados os trabalhos de análise da documentação com o respectivo julgamento, foi determinada pela Presidente da CPL, a intimação dos proponentes licitantes quanto ao julgamento aqui registrado, podendo os licitante interporem recurso administrativo em fase da presente decisão nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

P. R. I.

Em nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e deu por encerrada a presente sessão pública.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LIDIA MARIA PORTILHO DE CARVALHO
1ª Secretária

CAMILA COSTA BARBOSA CARVALHO
2ª Secretária

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Secretária

ERNANI SANTANA DE MOURA
Comissão de Apoio

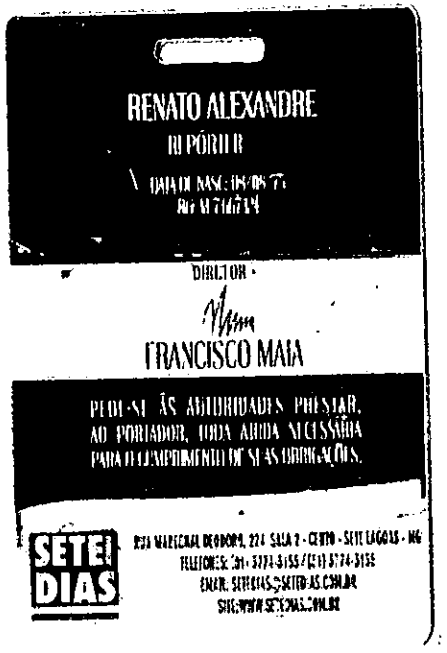
SIDNEY EDUARDO DA SILVA
Comissão de Apoio

DÊNIO DE FREITAS MENEZES
Comissão de Apoio

WANDERSON WAGNER LEAL
Assessoramento – OAB/MG 75.549 – FAZ

ROSCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
OAB/MG: 34.940 - Coordenador Jurídico

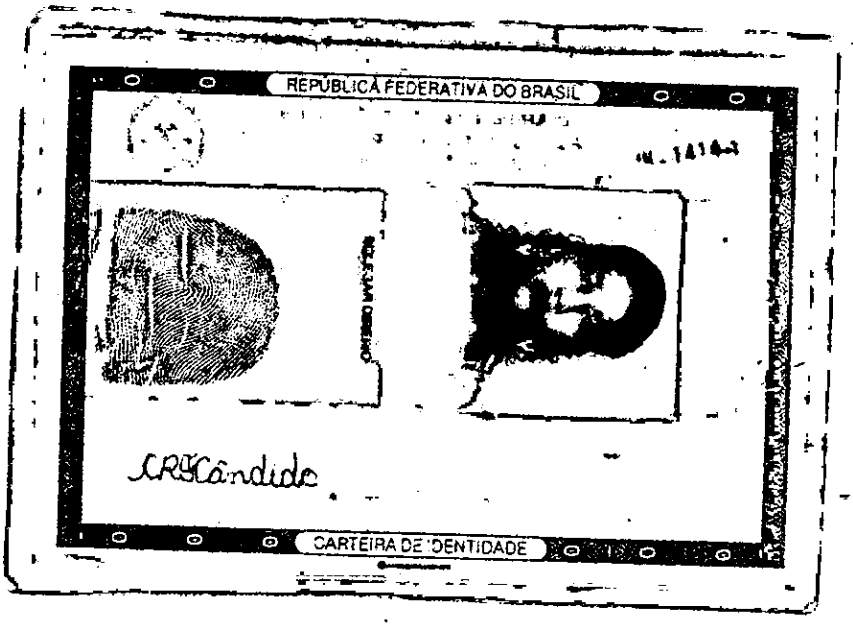

SETE DIAS
IMPRENSA 2015
RENATO ALEXANDRE
REPÓRTER

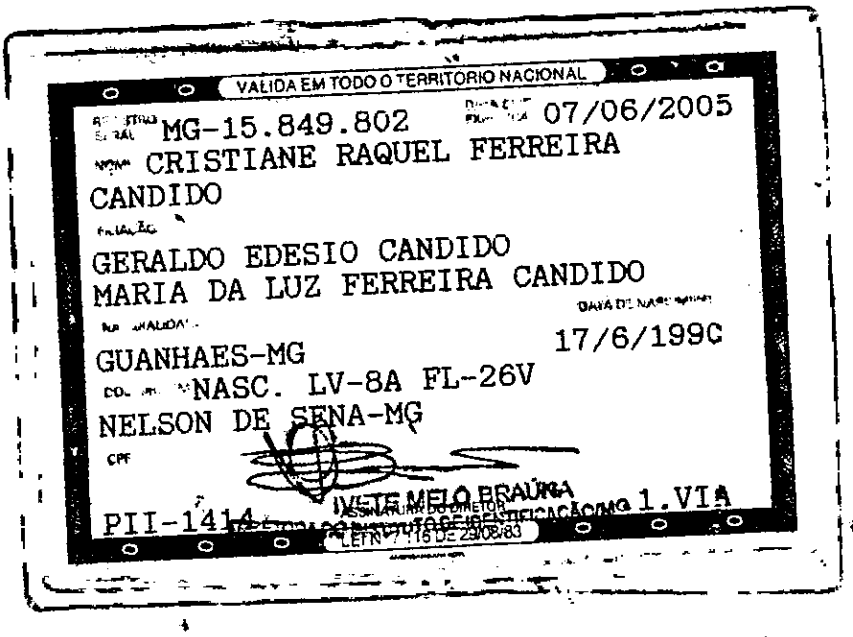

RENATO ALEXANDRE
REPÓRTER
DIRETOR
FRANCISCO MAIA
PEDE-SE ÀS AUTORIDADES PRESTAR,
AO PORTADOR, TODA AJUDA NECESSÁRIA
PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES.
SETE DIAS


CONFERE COM O ORIGINAL
Cria Cópia


SECRETARIA
GERAL

SECRETARIA
2572
GERAL





CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
São Lourenço-MG

SECRETARIA 2573 GERAL

Licitações

novo | buscar

	Licitação	Data de abertura
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] ATA DE ANALISE E JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA 026/2014-TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL	04/12/2015 17:12:19
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Retificação – Concorrência Pública nº28/2015	04/12/2015 16:13:32
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Errata – Concorrência Pública nº27/2015	04/12/2015 16:12:39
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Errata – Concorrência Pública nº28/2015	04/12/2015 16:12:00
☐	[Secretaria de Saúde] Processo Licitatório nº 238/2015- Pregão Presencial nº 152/2015 – Registro de Preço nº 093/2015, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.	04/12/2015 15:43:16
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 072/2015 - Eventual Aquisção de Materias de Higiene Pessoal - Análise Amostras	04/12/2015 15:11:56
☐	[] hh	04/12/2015 11:09:02
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 092/2015 - Aquisição de itens para montagem de Academias ao Ar Livre - Questionamento	04/12/2015 11:08:53
☐	[SAAE] PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 registro de preços para futura e eventual aquisição de motobomba centrífuga horizontal	04/12/2015 10:12:00
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas - Atas de RP e Contratos] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pp 090/2015.	04/12/2015 09:43:53
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 102/2015 - Seguro de Veículos	04/12/2015 08:14:51
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas - Atas de RP e Contratos] EXTRATO DE CONTRATO - PP 080/2015.	04/12/2015 07:37:40
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 092/2015 - Aquisição de itens para montagem de Academias ao Ar Livre - Errata	03/12/2015 15:58:45
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial nº 094/2015 - Aquisição de Projetor Multimídia - Julgamento de Impugnação	03/12/2015 13:49:00
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 092/2015 - Aquisição de itens para montagem de Academias ao Ar Livre - Questonamento	03/12/2015 13:24:25
☐	[Secretaria de Saúde] AVISO DE ERRATA - Processo Licitatório nº 229/2015 - Pregão Presencial nº 145/2015 – Registro de Preço nº 092/2015, que tem como objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE E OSMOSE REVERSA	03/12/2015 12:09:10
☐	[Secretaria de Saúde] Processo Licitatorio nº 227/2015- Pregão Presencial nº 143/2015, Registro de Preço nº 090/2015, que tem como objeto CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ARTERIOGRAFIAS, ANGIOGRAFIAS E AORTOGRAFIAS	03/12/2015 09:52:21
☐	[] hh	03/12/2015 08:36:00
☐	[] hh	03/12/2015 08:35:55
☐	[] hhh	03/12/2015 08:33:41

SECRETARIA 2574 GERAL

Aviso de Edital - Concorrência Pública nº 026/2014

Aviso de Edital - Concorrência Pública nº 023/2015

Aviso de Edital - Concorrência Pública nº 020/2015

Aviso de Edital - Concorrência Pública nº 021/2015

Secretaria de Educação

close

- Edital De Contratação De Prof. Ii Educação Fisica. Dia 25/11/15
- Edital De Contratação De Prof. História. Dia 25/11/15
- Edital Contratação Servente Escolar 12-11-15 As 07:30 Horas
- Edital De Contratação De Prof. História. Dia 24/11/15
- Edital De Contratação De Prof. Ii Ciências Fisicas E Biologicas Dia 24/11/15
- Edital De Contratação De Prof. Ii Matemática E Educação Fisica. Dia 24/11/15
- Edital De Contratação De Prof. Ii Matemática Dia 20/11/15
- Edital De Contratação Peb I 19/11/15 às 10:30 Horas
- Edital De Contratação De Instrutor De Oficina Pedagogica - Dia 13/11/15
- Edital De Geografia - Dia 13/11/15
- Edital De Contratação De Instrutor De Oficina Pedagogica - Dia 12/11/15
- Edital Contratação Peb I 12-11-15 As 09:00 Horas
- Edital Contratação Servente Escolar 12-11-15 As 08:45 Horas
- Edital Contratação Auxiliar Professor 12-11-15 As 08:30 Horas
- Edital De Contratação De Prof. Ii Português - Dia 10/11/15
- Edital Contratação Peb I 10-11-15 As 08:30 Horas
- Edital De Contratação De Prof. Ii Matemática-reposição De Aula Dia 09/11/15
- Edital De Contratação De Prof. Ii Português - Dia 09/11/15
- Edital De Contratação De Prof. Ii Matemática-reposição De Aula Dia 06/11/15 às 16:30
- Edital Contratação Servente Escolar 06 -11-15 As 07:30 Horas
- Edital Contratação Servente Escolar 05-11-15 As 08:45 Horas
- Edital Contratação Auxiliar Professor 05-11-15 As 08:30 Horas
- Edital De Contratação Peb I 04-11-15 às 08:15 Horas
- Edital Contratação Auxiliar De Professor 29-10-15 As 09:30 Horas
- Edital De Contratação Prof. I Dia 28-10-15 às 15:30
- Edital De Contratação De Prof. Ii Inglês - Dia 28/10/15
- Edital De Contratação Prof. I Dia 27-10-15 às 15:15
- Edital Contratação Servente Escolar 27-10-15 As 15:00 Horas
- Edital Contratação Peb I 22-10-15 As 11:30 Horas
- Edital Contratação Peb I 21-10-15 As 09:00 Horas
- Edital Contratação Servente Escolar 21-10-15 As 08:45 Horas
- Edital Contratação Auxiliar Professor 21-10-15 As 08:30 Horas
- Edital Prof. Ii Matematica - Dia 19/10/15
- Edital De Contratação Professor I Dia 15-10-15 às 13:30
- Edital Contratação Servente Escolar 15-10-15 As 13:00 Horas
- Edital Contratação Servente Escolar 06-10-15 As 09:00 Horas
- Edital Contratação Prof. I Apoio Dia 01/10/15 às 15:15

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA 026/2014- TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

Reportar um erro Fechar janela

Recentes

Prefeito participa da comemoração de 67 Anos da EMATER-MG e do Dia do Extensionista Rural (/26-principal-slide/1025-prefeito-participa-da-comemoracao-de-67-anos-da-emater-mg-e-do-dia-do-extensionista-rural)

Prefeito assina projeto de lei para implantação da Bienal do Livro em Sete Lagoas (/26-principal-slide/1024-prefeito-assina-projeto-de-lei-para-implantacao-da-bienal-do-livro-em-sete-lagoas)

Guardas Civis Municipais que

Mais lidos

Unidades de Saúde (/utilidade-publica)

Intranet (/2-uncategorised/2-intranet)

Secretaria Municipal de Educação (/secretarias-e-orgaos/educacao)

Concurso (/utilidade-publica/concurso)

Destaques

Prefeito participa da comemoração de 67 Anos da EMATER-MG e do Dia do Extensionista Rural (/26-principal-slide/1025-prefeito-participa-da-comemoracao-de-67-anos-da-emater-mg-e-do-dia-do-extensionista-rural)

Prefeito assina projeto de lei para implantação da Bienal do Livro em Sete Lagoas (/26-principal-slide/1024-prefeito-assina-projeto-de-lei-para-implantacao-da-bienal-do-livro-em-sete-lagoas)

Guardas Civis Municipais que

Redes Sociais

(https://www.facebook.com/prefeituradesetelagoas?fref=ts)

(https://twitter.com/prefeitura7l)

(https://www.flickr.com/photos/prefeiturasetelagoas/)

(http://instagram.com/prefeitura7l/)

participaram da ação solidária em Mariana são homenageados na Prefeitura (/26-principal-slide/1023-guarda-civis-municipais-que-participaram-da-acao-solidaria-em-mariana-sao-homenageados-na-prefeitura)

Prefeitura inaugura sede municipal do grupamento de cães (/23-campo-1/1022-prefeitura-inaugura-sede-municipal-do-grupamento-de-caes)

participaram da ação solidária em Mariana são homenageados na Prefeitura (/26-principal-slide/1023-guarda-civis-municipais-que-participaram-da-acao-solidaria-em-mariana-sao-homenageados-na-prefeitura)

Professoras de Sete Lagoas são premiadas em evento do Ministério da Educação (/26-principal-slide/1020-professoras-de-sete-lagoas-sao-premiadas-em-evento-do-ministerio-da-educacao)

SECRETARIA 2575 GERAL

SECRETARIA 2576 GERAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 | Sete Lagoas, 5 de dezembro de 2015 | Número 653

RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 28/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados a retificação realizada no item 3.2.2 do edital do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 28/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a construção de escola de ensino fundamental no bairro Dona Silvia, senão vejamos: Onde se lê: Item 3.2.2: O licitante interessado em participar do certame deverá credenciar o responsável técnico para efetuar visita nos locais aonde serão construídas as creches. Leia-se: O licitante interessado em participar do certame deverá credenciar o responsável técnico para efetuar visita no local aonde será construídas a Escola. Os demais dados permanecem inalterados. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 30/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados a exclusão do item 5.1.2 do edital do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 30/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a construção de escola de ensino fundamental no bairro Jardins dos Pequis. Os demais dados relativos ao processo licitatório permanecem inalterados. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a elaboração de projeto geométrico, de sinalização viária, de drenagem, de terraplagem e de estudo de tráfego, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, que o recurso interposto pela licitante IMTRAFF – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. foi julgado improcedente, motivo pelo qual mantêm-se a decisão de habilitação da licitante Instituto da Mobilidade Sustentável - RUA VIVA. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 072/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelos licitantes RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-ME e ARTE ORIGINAL, referentes aos lotes 01, 02, 03 e 04, foram aprovadas pelo corpo técnico da secretaria requisitante. O prazo de 03 (três) dias úteis para eventual protocolo de recurso está aberto a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2015.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – CIMCENTRAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 01/2015 – O Presidente do Cimcentral, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia elétrica em vias urbanas, por medição de serviços, para: construção e extensão de redes de energia elétrica, melhorias e ampliação de índices de iluminação de vias e manutenção do sistema de iluminação pública, nos 17 municípios que compõem o Consórcio Cimcentral. O credenciamento e recebimento dos envelopes até as 14h00min do dia 21/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - centro). A sessão para abertura de envelopes e julgamento será às 14h15min do dia 21/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados através do email *cimcentral.consorcio@yahoo.com.br* ou pelo telefone (31) 3779-3705 com Salete Ferreira. Marcio Reinaldo dias Moreira – Presidente do Cimcentral.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão.

Gabinete Cons. Mauri
Fls.
SECRETARIA
2577
GERAL

PROCESSO N.º: **969265**

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Cipriano Veículos e Transportes Ltda.

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de Denúncia apresentada por Cipriano Veículos e Transportes Ltda., **com pedido de suspensão liminar da licitação**, na qual noticia possíveis irregularidades na Concorrência n.º 26/2014, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto, em síntese, é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município.

Nessa Denúncia, de fls. 01/05, o Denunciante alega, em suma, que o edital da licitação conteria cláusulas que, de um lado, estariam eivadas de subjetividade e, de outro, não permitiriam a formulação de uma proposta no certame.

Dada a proximidade da data prevista para abertura dos envelopes da licitação, não determinei a oitiva dos responsáveis e de imediato enviei os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas – CFCPPP, que concluiu pela inexistência de elementos suficientes para concessão da medida cautelar pleiteada, nos termos do estudo técnico de fls. 234/243, do qual destaco os seguintes trechos:

> **1. Histórico e considerações iniciais**
>
> [...].
>
> **2. Histórico e considerações iniciais**
>
> 2.1. O Edital da Concorrência Pública n.26/2014 foi analisado por esta Casa nos autos do processo n.942.106. Sua realização se deu em substituição ao edital da Concorrência Pública n.09/2014, objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n.923.934, e da licitação originária, Concorrência Pública 06/2012, objeto de análise nos autos da Denúncia n.886.061, sendo estas duas últimas revogadas.
>
> 2.2. Portanto, o acompanhamento das licitações para contratação do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas, seja através de processos de Denúncia ou de Edital de Licitação, vem sendo realizado por esta Casa desde o primeiro Edital publicado em 2012.
>
> 2.3. No decorrer dos processos citados, o Município de Sete Lagoas realizou diversas alterações no Edital, atendendo às exigências desta Casa, demonstrando boa-fé nas tratativas de aperfeiçoamento do Edital.

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls.

SECRETARIA
2578
GERAL

2.4. Em consequência das sucessivas revogações de Edital, os serviços de transporte coletivo no Município permanecem sendo operados por meio de contrato precário com a antiga prestadora dos serviços, não sendo possível ao Município, até o momento, a implementação dos parâmetros de serviço almejados com a nova licitação.

2.5. Na sessão plenária do dia 30/09/2015, em análise do processo n.942.106, foi decidida a revogação da suspensão cautelar da Concorrência Pública n.26/2014, considerando que não se vislumbravam irregularidades com lesividade suficiente para manter o estado de suspensão do certame, e que os responsáveis trouxeram aos autos elementos indicativos da adequação do preço fixado para a tarifa. Assim, determinou-se aos responsáveis pelo Edital que dessem seguimento ao certame.

2.6. Destaca-se que nos autos do processo n.942.106 foi registrada proposta de benefício, no relatório final desta Coordenadoria, reconhecendo os benefícios quantitativos e qualitativos da atuação do Tribunal no naquele processo, decorrentes sobretudo da diminuição da tarifa inicialmente prevista pelo Edital, possibilitando um benefício qualitativo financeiro na ordem de 17 milhões de reais para o Município de Sete Lagoas.

2.7. [...].

2.8. [...].

2.9. [...].

2.10. [...].

2.11. [...].

2.12. [...].

2.13. Passa-se à análise.

3. [...]

[...].

4. Denúncia n. 969.265

II.1) Da falta de informação para a realização do cálculo dos fatores de rotatividade

4.1. *Denúncia:* o denunciante, à fl.02 do Processo n.969.265, alega que não é possível a formulação do quesito da proposta técnica "Fatores de Rotatividade" por não haver dados suficientes no Edital, como o número de passageiros transportados por linha com as faixas horárias nem o PTC.

4.2. *Análise:* o critério de julgamento consiste em avaliar a habilidade do licitante em manusear dados de demanda e realizar a programação operacional dos serviços. A partir dos dados apresentados do Edital e dos níveis de serviços exigidos, o licitante deverá preencher as informações solicitadas no Anexo.

4.3. Os dados finais reclamados pelo denunciante não constam do Edital, pois estes deverão ser calculados pelo próprio licitante, a partir dos dados e parâmetros apresentados, sendo essa parte das habilidades do licitante avaliadas pelo critério qualidade técnica da proposta (PQT).

4.4. O número de passageiros por linha por faixa horária será obtido através do carregamento dos dados de demanda da matriz em O/D fornecida no Projeto Básico, Anexo I do Edital, em cada linha estipulada.

4.5. No item 2 do projeto básico contém as premissas e níveis de serviço almejados que permitem o cálculo da ocupação crítica (PTC), possibilitando o cálculo dos fatores de rotatividade.

SECRETARIA 2579 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Fls.

4.6. Portanto, entende esta Unidade Técnica que é improcedente este ponto da Denúncia, havendo no Edital elementos suficientes para a elaboração da proposta pelos licitantes.

II.2) Da subjetividade dos "nós da rede",

4.7. *Denúncia:* o denunciante, às fls.03 e 04 do Processo n.969.265, alega que para a formulação das propostas será necessário apresentar os nós da rede, porém o Edital é omisso quanto às informações dos links e nós da rede de carregamento, fazendo com que cada licitante elabore uma proposta de uma forma diferente, não havendo objetividade no critério.

4.8. Concluiu, à fl.05, que não foram disponibilizadas todas as informações necessárias para elaboração da proposta técnica.

4.9. *Análise:* Da mesma forma que o item anterior, os itens ausentes no Edital reclamados pelo denunciante são itens que deverão ser elaborados por ele próprio, sendo outra parte das habilidades do licitante avaliadas pelo critério da proposta técnica.

4.10. O Edital estabelece no Anexo VI alguns parâmetros para que os licitantes façam o carregamento das linhas através das matrizes de O/D e, para esse fim, o preenchimento dos quadros de nós da rede e links. Vejamos alguns critérios estabelecidos no item c.2:

> a) o número máximo de transbordos (pontos de troca de linha(s) do passageiro para realizar sua viagem é igual a 3 (três);
> b) ao caso em que determinado par de origem e destino seja atendido por mais de uma linha, a demanda poderá ser repartida em proporção a ser definida pela licitante, a qual deverá estar claramente expressa na memória técnica;
> c) os pontos de embarque e de desembarque devem, sempre que possível, estar localizados dentro das zonas de origem e destino do deslocamento;
> d) caso não existam linhas que possibilitem o embarque dentro da zona de origem ou o desembarque dentro da zona de destino do deslocamento, deve-se utilizar uma zona adjacente à mesma;
> e) nos casos em que o deslocamento exija a utilização de mais de uma linha para ser completado, os pontos de transbordo devem estar localizados na mesma zona, ou caso não seja possível, os pontos de transbordo devem estar localizados em zonas adjacentes;

4.11. A partir das rotas traçadas pelo município, das zonas de tráfego estipuladas, dados apresentados no projeto básico, e dos parâmetros estabelecidos para elaboração da proposta técnica, o licitante tem plenas condições de fazer o carregamento dos dados dos nós da rede e de seus respectivos links.

4.12. Convém destacar que o critério que será pontuado, nesse caso, será o resultado alcançado com esses cálculos, ou seja, a Projeção da Demanda por Linha (Pdem). Embora possa haver algumas diferenças na localização exata dos nós apresentados pelos licitantes, os resultados tendem a serem os mesmos, ou bastante aproximados, sendo admitido pelo critério uma margem de erro de 5% para a correção do item, conforme transcrevemos do item c.2 do Anexo VI do Edital:

Gabinete Cons. Mauri Torres
Fls.
SECRETARIA GERAL
2580

> A projeção da demanda de uma linha será considerada com correção quando os valores apresentados para a demanda total e a demanda no trecho mais carregado variarem em até 5%, para mais ou para menos, dos valores obtidos considerando o caminhamento a ser executado na rede para cada par de origem e destino, diferente de zero, apresentado pela proponente, considerando todas as faixas horárias.

4.13. Nesse caso, a informação prestada pelos licitantes sobre os nós da rede tem a função de permitir ao avaliador conhecer o domínio da técnica do licitante no carregamento de dados de demanda e a coerência da proposta.

4.14. Dessa forma, entende esta Unidade Técnica que é improcedente este ponto da Denúncia, havendo no Edital elementos suficientes para o preenchimento dos "nós da rede", de forma que os resultados dos licitantes possam ser avaliados de forma objetiva.

5. Conclusão

5.1. Diante do exposto conclui-se a respeito dos pontos denunciados:

[...].

II.1) Falta de informação para a realização do cálculo dos fatores de rotatividade – improcedente. Há no Edital elementos suficientes para o cálculo dos fatores de rotatividade.

II.2) Subjetividade dos "nós da rede" – improcedente. Há no Edital elementos suficientes para o preenchimento dos "nós da rede", de forma que os resultados dos licitantes possam ser avaliados de forma objetiva.

5.2. Considerando o histórico do caso em questão, com revogações e suspensões de licitações sucessivas, uma nova suspensão poderia ser prejudicial à competitividade e a credibilidade da licitação, não sendo justificável, neste momento, sem a evidência de um real prejuízo à competitividade ou à legalidade.

5.3. Dessa forma, entende esta Unidade Técnica que não foram identificados elementos suficientes para concessão da medida cautelar pleiteada pelos denunciantes.

Nesse contexto, não tendo sido constatadas irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame, conforme conclusão contida na análise técnica acima transcrita, considero ausentes os requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito, motivo pelo qual **indefiro o pedido de suspensão liminar da licitação formulado pelo Denunciante**. (Grifou-se)

Determino a intimação dos responsáveis e do Denunciante desta decisão por *e-mail* e DOC.

Acolho a recomendação da Unidade Técnica e **determino o apensamento** das Denúncias n.º 969184 e n.º 969265 no Edital de Licitação n.º 942106, devendo este ser o processo principal e aquelas os apensos.

SECRETARIA GERAL 2581

Gabinete Cons. Mauri Fls.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Ao final, retornem os autos conclusos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 04 de dezembro de 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

Gabinete Cons. Mauri
Fls.
SECRETARIA 2582 GERAL

PROCESSO N.º: **969184**

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSALTA

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de Denúncia apresentada pela Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSALTA, **com pedido de suspensão liminar da licitação**, na qual noticia prováveis irregularidades na Concorrência n.º 26/2014 deflagrada pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto, em síntese, é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município.

Nessa Denúncia, de fls. 01/08, a Denunciante anuncia 02 (duas) possíveis irregularidades na licitação, quais sejam, que seria ilegal o subitem 12.8, "d", do edital, que impõe aos licitantes a comprovação de capital social integralizado para efeito de habilitação no certame, e que estaria sendo descumprido o art. 15 da Lei Municipal n.º 6.595/2001, porquanto o ato convocatório em pauta, a uma, não teria sido antecedido de discussão entre o Poder Público e as entidades representativas dos trabalhadores e dos usuários estabelecida nessa lei e, a duas, teria excluído várias linhas do transporte alternativo em prol da exclusividade do segmento do transporte coletivo convencional.

Diante dos fatos noticiados e com o intuito de instruir os autos para formar uma convicção a respeito da matéria denunciada, determinei a intimação dos responsáveis para apresentar as justificativas e os esclarecimentos que entendessem pertinentes acerca das questões abordadas na Denúncia.

Em cumprimento ao ordenado os responsáveis se manifestaram às fls. 297/304 e acostaram aos autos a documentação de fls. 305/320.

Após, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas – CFCPPP, que concluiu pela inexistência de elementos

SECRETARIA 2583 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Torres Fls.

suficientes para concessão da medida cautelar pleiteada, nos termos do estudo técnico de fls. 322/330, do qual destaco os seguintes trechos:

> **1. Histórico e considerações iniciais**
>
> [...].
>
> **2. Histórico e considerações iniciais**
>
> 2.1. O Edital da Concorrência Pública n.26/2014 foi analisado por esta Casa nos autos do processo n.942.106. Sua realização se deu em substituição ao edital da Concorrência Pública n.09/2014, objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n.923.934, e da licitação originária, Concorrência Pública 06/2012, objeto de análise nos autos da Denúncia n.886.061, sendo estas duas últimas revogadas.
>
> 2.2. Portanto, o acompanhamento das licitações para contratação do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas, seja através de processos de Denúncia ou de Edital de Licitação, vem sendo realizado por esta Casa desde o primeiro Edital publicado em 2012.
>
> 2.3. No decorrer dos processos citados, o Município de Sete Lagoas realizou diversas alterações no Edital, atendendo às exigências desta Casa, demonstrando boa-fé nas tratativas de aperfeiçoamento do Edital.
>
> 2.4. Em consequência das sucessivas revogações de Edital, os serviços de transporte coletivo no Município permanecem sendo operados por meio de contrato precário com a antiga prestadora dos serviços, não sendo possível ao Município, até o momento, a implementação dos parâmetros de serviço almejados com a nova licitação.
>
> 2.5. Na sessão plenária do dia 30/09/2015, em análise do processo n.942.106, foi decidida a revogação da suspensão cautelar da Concorrência Pública n.26/2014, considerando que não se vislumbravam irregularidades com lesividade suficiente para manter o estado de suspensão do certame, e que os responsáveis trouxeram aos autos elementos indicativos da adequação do preço fixado para a tarifa. Assim, determinou-se aos responsáveis pelo Edital que dessem seguimento ao certame.
>
> 2.6. Destaca-se que nos autos do processo n.942.106 foi registrada proposta de benefício, no relatório final desta Coordenadoria, reconhecendo os benefícios quantitativos e qualitativos da atuação do Tribunal no naquele processo, decorrentes sobretudo da diminuição da tarifa inicialmente prevista pelo Edital, possibilitando um benefício qualitativo financeiro na ordem de 17 milhões de reais para o Município de Sete Lagoas.
>
> 2.7. [...].
>
> 2.8. [...].
>
> 2.9. [...].
>
> 2.10. [...].
>
> 2.11. [...].
>
> 2.12. [...].
>
> 2.13. Passa-se à análise.
>
> **3. Denúncia n.969.184**
>
> **I.1) Da exigência de capital social integralizado**
>
> 3.1. *Denúncia:* o denunciante, à fl.03, alega que é irregular a exigência de capital social integralizado mínimo estabelecida no item 12.8, alínea "d" do Edital. Argumenta que o Art.31, §2º, da Lei 8.666/93, prevê apenas a exigência

SECRETARIA 2584 GERAL
Gabinete Cons. Mauri
Fls.

de capital mínimo, considerando que exigir capital integralizado mínimo ultrapassaria os limites estabelecidos na lei.

3.2. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos trazidos pelo Município, às fls.298/301, é defendida a tese de que a utilização do capital social não integralizado para demonstração de capacidade econômico-financeira não se coaduna com a garantia à execução contratual que pretende o Art.31 da Lei 8.666/93.

3.3. Apresenta 3 julgados do STJ em que se teria convalidado a exigência de integralização mínima de capital social. Apresenta ainda trecho de estudo do Advogado da União Clemilton da Silva, em que é destacado que a *"parcela não integralizada do capital social, por ser fictícia, não pode ser tida propriamente como patrimônio da sociedade para efeito de comprovação da sua real capacidade econômico-financeira."*

3.4. *Análise:* O art.31 da lei 8.666/93 dispõe:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...)
>
> § 2°. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1° do art.56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
>
> § 3°. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. (grifos nossos)

3.5. A lei estabelece a exigência de capital social mínimo de forma genérica e, de fato, não restringe o montante ao capital social integralizado.

3.6. Porém, admitir um mínimo para o capital social considerando a parcela não integralizada pode trazer alguns riscos à Administração.

3.7. A lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) não estabelece um período mínimo ou um percentual mínimo para integralização de capital para uma empresa no momento de sua constituição. Caso uma empresa queira registrar em seu estatuto social que integralizará o Capital em 10 anos, ela o poderá fazer, podendo apresentar um percentual pequeno de integralização de capital nos primeiros anos de existência. Se o Edital permitir que se considere a parcela não integralizada para comprovação da capacidade econômico-financeira, uma empresa licitante poderia ser habilitada sem que possuísse uma estrutura patrimonial adequada à assunção dos compromissos concernentes ao objeto da licitação.

3.8. No caso de licitação de transporte coletivo, a empresa tem que realizar um grande investimento em estrutura e frota logo no início do contrato. Para isso será necessário realizar financiamentos em instituições financeiras ou realizar ela própria os investimentos. Uma empresa que não possua uma estrutura patrimonial adequada logo no início da operação pode ter dificuldades em obter financiamentos e levantar recursos para honrar com seus compromissos com a Administração, trazendo riscos à continuidade dos serviços públicos.

SECRETARIA 2585 GERAL

Gabinete Cons. Mauri Torres Fls.

> 3.9. O TCU já se manifestou nesse sentido, em relatório que fundamenta o Acórdão n.2255/2008, cujo trecho transcrevemos abaixo:
>
> 7.2.2 A lei 8.666/93 fala em capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo. É sabido que para apuração do patrimônio líquido das empresas considera-se, entre outras contas, a conta capital deduzida da parcela ainda não integralizada pelos sócios, de modo que os valores ainda não integralizados não contribuem para formação do patrimônio líquido. Por isso mesmo, pode-se perfeitamente inferir que a lei, ao falar em capital mínimo, está considerando apenas o capital já integralizado pelos sócios, pois interpretar de outra forma seria admitir que o § 2º do art. 31 estaria estabelecendo dois critérios distintos para a mesma qualificação: um considerando apenas o capital integralizado (patrimônio líquido mínimo) e outra considerando o capital subscrito independentemente de integralização pelos sócios (capital mínimo).
>
> PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Contas integrantes)
> Capital (deduzida a parcela não integralizada)
> Reservas
> Lucros acumulados
> Outras
>
> 7.2.3 Dessa forma, não sendo plausível admitir tal incoerência na Lei, deve ser considerada elidida essa irregularidade apontada na Representação. Considera-se ainda, que, tal como bem destacaram os responsáveis, o capital subscrito ainda não integralizado não pode servir como demonstração da idoneidade econômico-financeira das empresas, uma vez que a parcela não integralizada do capital social jamais integrou efetivamente os bens da sociedade, existindo apenas como uma mera expectativa patrimonial prevista no contrato social, inclusive, podendo nunca vir a ser integralizado

3.10. Considerando outros entendimentos, Marçal Justen Filho[1] expõe a tese de que é inconstitucional a exigência de capital social mínimo, preferindo a opção alternativa de se utilizar a exigência de patrimônio líquido mínimo, conforme texto transcrito abaixo:

> (...) A lei 8.666 perdeu a oportunidade de eliminar a exigência de capital social mínimo. Deveria ser permitido apenas a exigência de patrimônio líquido.
>
> (...) o valor do capital social, por mais elevado que o seja, é insuficiente para revelar a situação econômica de uma sociedade. O capital social pode ser elevadíssimo e a sociedade encontrar-se insolvente. Basta que a atividade empresarial tenha sido infrutífera e as perdas tenham superado as receitas. Por isso, o valor do capital social não fornece qualquer dado seguro acerca da situação econômica da sociedade. Não é índice objetivo de qualificação econômico financeira. A comprovação da

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005. p.349

SECRETARIA 2586 GERAL
Gabinete Cons. Mauri
Fls.

> idoneidade somente pode obter-se através de dados atinentes ao patrimônio líquido. Ora a disponibilidade de recursos somente é apurável através do exame do passivo e do ativo. Por isso, a exigência do capital social mínimo afigura-se inconstitucional, pois não se presta a avaliar, de modo adequado, a presença de requisitos do direito de licitar.

3.11. Destaca-se que na composição do patrimônio líquido o valor de capital social considerado é o valor correspondente ao capital integralizado. Assim descreve o Manual de Contabilidade Societária da Fipecafi[2]:

> O valor que deve constar do patrimônio líquido no subgrupo de Capital é o do capital realizado, ou seja, o total efetivamente integralizado pelos acionistas. O art.182 da Lei 6.404/76 estabelece que "a conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada". Dessa forma, a empresa deve ter a conta de Capital Subscrito e a conta devedora de Capital a Integralizar, sendo que o líquido entre ambas representa o Capital Realizado. (grifo nosso)

3.12. Se Administração optasse por utilizar a exigência de patrimônio líquido mínimo, de forma semelhante à opção adotada no Edital, ela também estaria restringindo sua exigência ao capital social integralizado, porém numa forma explicitamente prevista na Lei.

3.13. Assim, esta Unidade Técnica considera que a exigência de capital social integralizado mínimo não é restritiva, podendo ser considerada inadequada apenas do ponto de vista formal, não trazendo prejuízos à competitividade do certame.

3.14. Convém destacar que o Edital exige, na alínea "d" do item 12.8, o valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) como valor mínimo de capital social integralizado, que representa menos de 1% do valor estimado do contrato. O §3° do Art.31 da Lei de Licitações estabelece que o percentual exigido de capital ou patrimônio líquido poderá ser de até 10% do valor estimado de contrato. Ora, independente do parâmetro adotado como referência, o valor estipulado pelo Edital está bastante abaixo do limite permitido pela Lei, demonstrando que a exigência de fato não representa restritividade.

3.15. O Edital ainda apresenta no item 12.8 outros critérios de avaliação da qualificação econômico-financeira previstos no Art.31 da lei 8.666/93, garantindo a avaliação da saúde financeira das empresas licitantes.

I.2) Da violação da Lei Municipal n.6595/2001

3.16. *Denúncia:* o denunciante, à fl.05, alega que o Edital contrariou disposições da Lei Municipal n.6.595/2001 ao reduzir as linhas atendidas pelo transporte público alternativo.

3.17. Argumenta que o Art.15 da referida Lei prevê a implantação de novas linhas e alteração das já existentes sempre que houver aumento de população em 50.000 habitantes, e que as alterações nas linhas existentes deveriam ser discutidas com as entidades representativas dos trabalhadores e usuários.

3.18. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos trazidos pelo Município, às fls.301/304, argumentou-se, primeiramente, que houve discussão pública do projeto básico do Edital, em razão de determinação do Conselheiro Relator nos

[2] IUDÍCIBUS, Sérgio, et al. *Manual de Contabilidade Societária:* Aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. FIPECAFI, FEA/USP. São Paulo: Atlas, 2010. p.345

SECRETARIA 2587 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Torres Fls.

autos do processo n.942.106 desta Casa, realizada através de Audiência Pública, na qual o próprio denunciante haveria participado.

3.19. Às fls.306/315 apresentou cópia de ata da Audiência Pública realizada em 18 de agosto de 2014, na Câmara Municipal de Sete Lagoas.

3.20. Argumentou ainda que não existe a vedação à extinção de linhas alegada pelo denunciante, e que as normas municipais citadas demonstram a preocupação do legislador em manter a adequação do sistema, e não a simples ampliação do número de linhas.

3.21. Às fls.316 a 320, anexou cópia integral da Lei Municipal n.6.595/2001, que institui o serviço de transporte público alternativo no Município de Sete Lagoas.

3.22. *Análise:* O Art.15 da Lei Municipal n.6.595/2001 dispõe:

> Art. 15 - A implantação de novas linhas ou de alterações das já existentes será precedida de discussão do Poder Público com as entidades representativas dos trabalhadores e usuários, objetivando inclusive, acerto para a disponibilização e incorporação de outros permissionários, ainda não contemplados.
> Parágrafo Único - A implantação de novas linhas e a habilitação de novos permissionários se fará toda vez que a população aumentar em 50.000 (cinquenta mil) habitantes, na conformidade com os dados fornecidos pelo IBGE.

3.23. Entende-se que a previsão do Art.15 de que o Município deverá adequar o sistema sempre que houver aumento populacional, não significa que seja proibida a extinção ou modificação de linhas.

3.24. O planejamento do sistema de transporte coletivo deve ser pensado como um todo visando o atendimento efetivo das demandas da população e observando os princípios da universalidade dos serviços públicos e da modicidade tarifária, consagrados pela Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/12). A dinâmica das demandas dos usuários pode determinar que alterações no sistema sejam necessárias ao longo do tempo, havendo autonomia do Município para reorganizar os serviços de transporte de forma a otimizar o sistema como um todo.

3.25. A manutenção dos interesses de permissionários no Município prestando serviços de transporte alternativo não pode servir de justificativa para impedir o direito legítimo do Município de planejar novas soluções para a melhoria dos serviços de transporte coletivos prestados aos cidadãos.

3.26. Nas análises dos Editais anteriores, processos n.886061 e n.923934, uma das preocupações recorrentes desta Unidade Técnica foi justamente a concorrência existente hoje no Município entre o sistema regular de transporte coletivo e o sistema alternativo (operado por permissionários). Em prol do benefício público e da modicidade tarifária, entendeu-se que deveria haver uma reformulação no sistema de forma que fosse mitigada essa concorrência. A solução dada pelo Município foi justamente de reduzir parte da frota alternativa de forma mais racionalizada, mantendo-se a política de integração tarifária, considerando que os dois sistemas possuem a mesma tarifa, e obtendo-se redução da tarifa praticada até então no Município.

3.27. Dessa forma, entende esta Unidade Técnica que é improcedente este ponto da Denúncia, não havendo impedimento legal para que o Município reduza a frota de veículos alternativos em favor do sistema de transporte regular e convencional.

[...].

SECRETARIA 2588 GERAL
Gabinete Cons. Mauri
Fls.

4. Conclusão

4.1. Diante do exposto conclui-se a respeito dos pontos denunciados:

I.1) Irregularidade na exigência de capital social integralizado – improcedente. A exigência de capital social integralizado mínimo não é restritiva, e está limitada a menos de 1% do valor estimado de contrato, bastante abaixo do limite de 10% permitido pela Lei, não trazendo prejuízos à competitividade do certame.

I.2) Violação da Lei Municipal n.6595/2001 – improcedente. Não há impedimento legal para que o Município reduza a frota de veículos alternativos em favor do sistema de transporte regular e convencional.

[...]

4.2. Considerando o histórico do caso em questão, com revogações e suspensões de licitações sucessivas, uma nova suspensão poderia ser prejudicial à competitividade e a credibilidade da licitação, não sendo justificável, neste momento, sem a evidência de um real prejuízo à competitividade ou à legalidade.

4.3. Dessa forma, entende esta Unidade Técnica que não foram identificados elementos suficientes para concessão da medida cautelar pleiteada pelos denunciantes.

Nesse contexto, não tendo sido constatadas irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame, conforme conclusão contida na análise técnica acima transcrita, considero ausentes os requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito, motivo pelo qual **indefiro o pedido de suspensão liminar da licitação formulado pela Denunciante**. (Grifou-se)

Intimem-se os responsáveis e a Denunciante desta decisão por *e-mail* e DOC.

Acolho a recomendação da Unidade Técnica e **determino o apensamento** das Denúncias n.º 969184 e n.º 969265 no Edital de Licitação n.º 942106, devendo este ser o processo principal e aquelas os apensos.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Ao final, retornem os autos conclusos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 04 de dezembro de 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**

SECRETARIA 2589 GERAL

Concorrência Pública nº 26/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 09 de Dez de 2015 09:35

1 anexo

Assunto : Concorrência Pública nº 26/2014

Para : ciprianoveiculos@gmail.com

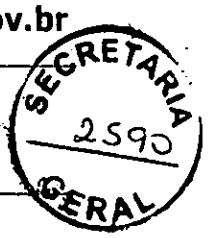
A
CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - Concorrência Pública n° 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

ATA DIGITALIZADA CP 26-14.pdf
1 MB

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**



Concorrência Pública nº 26/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 09 de Dez de 2015 09:37

1 anexo

Assunto : Concorrência Pública nº 26/2014

Para : cooperselttasl <cooperselttasl@yahoo.com.br>

A
COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - Concorrência Pública n° 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

ATA DIGITALIZADA CP 26-14.pdf
1 MB

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**

Concorrência Pública nº 26/2014

SECRETARIA 2591 GERAL

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 09 de Dez de 2015 09:21

1 anexo

Assunto : Concorrência Pública nº 26/2014

Para : rsamuel <rsamuel@turi.com.br>

A
TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - Concorrência Pública n° 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

ATA DIGITALIZADA CP 26-14.pdf
1 MB

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**



Concorrência Pública nº 26/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Qua, 09 de Dez de 2015 10:06

1 anexo

Assunto : Concorrência Pública nº 26/2014

Para : fabiano@trancid.com.br

A
TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - Concorrência Pública n° 26/2014 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

ATA DIGITALIZADA CP 26-14.pdf
1 MB

Turi

SECRETARIA 2593 GERAL

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Núcleo de Licitações e Compras
Sra Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prezada Senhora

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65 e Inscrição Municipal nº 03.01307-3, vem respeitosamente requerer **CÓPIA NA ÍNTEGRA DO PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 026/2014**, Concessão do Transporte Público de Sete Lagoas.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Roberto Samuel Rodrigues Pereira
Gerente

Recebí cópias pedidas
Denise Moreira

Recebido em
Data 09 / 12 / 15
Nome

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 | Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015 | Número 654

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0065 – 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 41/2013. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a Irmandade de Nossa Senhora das Graças e a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME- FUNJOB. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda do convênio original. Data de assinatura: 12/06/2015.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° Andar – Centro

NOTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública n° 26/2014 – O Município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo n° 969184, cujo objeto trata-se da análise da denúncia interposta pela empresa Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, em relação ao edital da Concorrência Pública n° 26/2014 que contém com objetivo a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido de suspensão de liminar do denunciante por não ter sido constatada irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame. Márcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal.

NOTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública n° 26/2014 – O Município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo n° 969265, cujo objeto trata-se da análise da denúncia interposta pela empresa Cipriano Veículos e Transportes Ltda, em relação ao edital da Concorrência Pública n° 26/2014 que contém com objetivo a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido de suspensão de liminar do denunciante por não ter sido constatada irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame. Márcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal.

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial n° 100/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pacotes de açúcar cristal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas.

Q: " *(...) quantos locais de entrega e prazo de entrega que possui o objeto do PR100/15 aquisição de açúcar??! Pois o edital informa que irá ocorrer* nas secretarias requisitantes, porém não cita as mesmas."

R: Locais de entrega:

Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n° 277, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG;
Rua Olavo Bilac, n° 250, Bairro Canaan, Sete Lagoas/MG;
Rua Leopoldina, n° 326, Bairro do Carmo, Sete Lagoas/MG.

O contratado deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

...8019.665/0001-42 Espécie: DMI | Portador: BANCO ... IL S/A Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 19971001 | Valor: R$ 1.034,00 Protocolo: 985500 | Vencimento: 27/10/2015

Nome: PAULO CESAR VIANA FERREIRA | CPF/CNPJ: 13.650.676-45 Espécie: NP | Portador: ANTONIO PEDRO SOARES DE AMORIM Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 01| Valor: R$ 2.280,00 Protocolo: 985521 | Vencimento: 05/07/2015

Nome: VANESSA APARECIDA ALVES | CPF/CNPJ: 44.172.966-50 Espécie: NP | Portador: ANTONIO PEDRO SOARES DE AMORIM Motivo:Falta de Pagamento | Numero: 01 | Valor: R$ 2.280,00 Protocolo: 985521 | Vencimento: 05/07/2015

SETE LAGOAS, 07 de dezembro de 2015.

Tabelião(a): BELKISS FRANÇA PAIVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Kleber Alves de Oliveira, Juiz de Direito em da Comarca de Pompéu-MG, em pleno exercício do cargo, na forma DA Lei, ETC... FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento TIVEREM, EXTRAÍDO NOS AUTOS DE nº 0520.14.01828-1 - USUCAPIÃO, requerido por Uelson Gonçalves Veloso, brasileiro, casado, empresário, CPF 687.891.906-10, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Castelo branco nº 1.118. É o presente, para CITAR A CONFRONTANTE JAILA APARECIDA MOREIRA, NASCIDA EM 04/04/1974, FILHA DE MARIA MOREIRA CARVALHO, PARA, NO PRAZO DE 1 5 DIAS, QUERENDO, CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, SOBRE O imóvel: Um IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO DE UM LOTE DE TERRENO, NA RUA JOSÉ VICENTE DE SOUZA RIBEIRO, LOTE Nº 729, QUADRA 11 SETOR 19. COM ÁREA DE 236,84M2(DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE, 25,57M, CONFRONTANDO COM A RUA JOSÉ VICENTE DE SOUZA RIBEIRO; FUNDOS, 30,01 M, CONFRONTANDO COM O LOTE 33 DE PROPRIEDADE DE MATEUS ANTÔNIO CAMPOS CORDEIRO; LADO DIREITO, 11,33M, CONFRONTANDO COM O LOTE 739 DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JALIA APARECIDA MOREIRA, E , LATERAL ESQUERDA, 11,16M, CONFRONTANDO COM O LOTE 704 DE PROPRIEDADE DE TOMAZ DUARTE MACHADO". Esclarecendo que, não sendo contestada a ação NO prazo de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados PELO autor na inicial art. 285 e 319 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM« Juiz que se expedisse c presente, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pompéu-MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015. Eu, Gracielle Milena Martins de campos, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Sara Janete de Menezes, Escrivã judicial, o subscrevo. O MM°. Juiz de Direito da Comarca, Kleber Alves de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal em 10/12//2015

SECRETARIA 2595 GERAL

Concorrência Pública nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública n° 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Municipio, que a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão

Concorrência Pública nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/ MG – Concorrência Pública n° 26/2014 – O Município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo n° 969184, cujo objeto trata-se da análise da denúncia interposta pela empresa Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, em relação ao edital da Concorrência Pública n° 26/2014 que contém com objetivo a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Municipio, proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido de suspensão de liminar do denunciante por não ter sido constatada irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame. Márcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal.

Concorrência Pública nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/ MG – Concorrência Pública n° 26/2014 – O Município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo n° 969265, cujo objeto trata-se da análise da denúncia interposta pela empresa Cipriano Veículos e Transportes Ltda, em relação ao edital da Concorrência Pública n° 26/2014 que contém com objetivo a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido de suspensão de liminar do denunciante por não ter sido constatada irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame. Márcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal.

Vende-se Jornal Velho 3774-1816

SECRETARIA 1596 GERAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.026/2014

A **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA-COOPERSELTTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Padre Teodoro Grond, nº 29, bairro Aeroporto Industrial, na cidade de Sete Lagoas/MG, por intermédio de seu presidente, Sr. Luiz Carlos Fernandes, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, bem como manteve a decisão de habilitação da empresa Turi transportes urbano e da empresa Trancid transporte coletivo cidade de Divinópolis, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas.

I – EXIGÊNCIA ILEGAL DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

A Cooperseltta foi inabilitada por não apresentar capital social integralizado no montante de R$ 3.500,00.

Como é de conhecimento geral, o princípio da legalidade, insculpido na constituição da república de 1988, possui faces diferentes quando se trata do particular e da administração pública.

Recebido em
Data 16/12/15
Nome Katiane
16:41

SECRETARIA
2597
GERAL

Para o particular, o princípio da legalidade, artigo 5°, inciso II, lhe garante e protege a liberdade, eis que, pode a prática de qualquer ato, desde que, não proibido por lei. Espelha o princípio frente ao particular que ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei.

Contudo, para a administração pública, tal princípio, contido no artigo 37 da constituição, significa o contrário, ou seja, a administração só pode fazer ou realizar atos que estejam previstos em lei e obedecer aos estritos limites da lei, ainda que nos chamados atos discricionários. O administrador é assim, um escravo da lei, não tendo discricionariedade para realização de qualquer ato administrativo que não esteja previsto em lei, com sua forma e objetivos, pois, caso contrário, todo ato é nulo e assim, deve ser decretado pelo judiciário.

Neste norte, é a redação do artigo 37 da constituição da república, *verbis*:

> ***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:...***

Desta forma, como visto, a administração pública, em todos os níveis (federal, estadual e municipal), seja direta ou indireta, obedecerá aos princípios constitucionais do artigo 37, e principalmente o da legalidade, eis que, sua violação acarretará a violação dos demais princípios, pois, caso o mesmo seja violado, fica demonstrada a pessoalidade da administração, a falta de moralidade e até mesmo a ineficiência e desigualdade, o que está a acontecer no caso presente, como abaixo será demonstrado.

Desse modo, a inabilitação da Recorrente por falta de capital social integralizado não encontra amparo na **lei 8666/93**,:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de **capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo**, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, **como dado objetivo** de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do

SECRETARIA 2598 GERAL

contrato a ser ulteriormente celebrado. (original sem grifos e/ou negrito)

Vejamos o que dispõe no subitem 12.8, alínea "d" do instrumento convocatório:

> **12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
>
> d) Comprovação de que a concorrente tem **capital social integralizado** até a data da entrega da documentação e proposta no valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). (original sem grifos e/ou negrito)

Conforme se verifica a exigência contida no edital e a forma que a Lei 8.666/93 prescreve constata-se que o edital ultrapassou os limites estabelecidos na Lei geral de licitações.

Ora, o administrador não tem d**iscricionariedade** para ultrapassar os limites da Lei, uma vez que ela impõe limitações como é o caso do Art. 31, § 2º que não deixa margem para outras interpretações.

No que tange a essa irregularidade é oportuno mencionar os precedentes publicados na Revista do TCE/MG:

> "Representação. **Exigência de capital mínimo integralizado**. "A Lei de Licitações **não exige capital social mínimo integralizado, o que impede a Administração, mesmo no uso de seu poder discricionário, de exigi-lo.** Nesse mesmo sentido, tem apontado a jurisprudência pátria, como se depreende no seguinte julgado: '(...) Fixação de capital mínimo integralizado, à guisa de prova de capacidade financeira. Relacionamento com o momento do certame e não com instantes prefixados em demasia inútil. Exclusão anti-isonômica de interessados no certame. Resultado antagônico à finalidade da licitação' (Apelação em Mandado de Segurança n. 101.692 - PE (3498344), DJ 28/6/84)". (Representação n.º 712424. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 13/05/2008) (g.n.)

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo proferiu o seguinte entendimento no Acórdão TC 448/2013 - PROCESSO - TC - 8120/2009: TC -8121/2009 E TC2306/2010, vejamos:

> "(...)
>
> **Item 01 - EXIGÊNCIA DE CAPAITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**:
>
> Primeiramente, insta observar que o art. 31, §2° e 3°, da Lei 8.666/93, o qual regulamenta o art. 37, XXI, da CF/88, dispõe:

SECRETARIA
2599
GERAL

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

...

§2° A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1° do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3°_O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Nesse sentido, constata-se que a lei não exige que o capital seja integralizado, como está disposto no item 12.1.11. do edital:

"Comprovação de **Capital Social, integralizado**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global do contrato, conforme determina a Lei n° 8666/93..."

Sobre o tema, fixou o TCU que:

Acórdão n. 1.871/2005-Plenário, ao analisar situação análoga, em que o órgão exigia comprovação de capital integralizado, reafirmou a jurisprudência deste Tribunal, de que são indevidas exigências de habilitação que não estejam expressamente previstas na lei. **Não se pode exigir comprovação de o capital estar integralizado, uma vez que esta exigência não consta da lei**. (grifos nossos)

Verifica-se que esse assunto não é pacífico nos Tribunais de Contas Estaduais e da União no tocante ao capital ser integralizado ou subscrito, e, também, que o posicionamento do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, às fls. 1027/1029, coaduna em parte com o entendimento da área técnica conclusiva em seus fundamentos ao dizer que a exigência de capital social a ser integralizado deve respeitar o mínimo de 10%, caso contrário violará a Lei 8.666/93 e, que não é correto, no caso em análise, fazer uma interpretação restritiva da lei.

Além disso, o próprio responsável Paulo Sérgio Lima Pereira afirmou que, a fim de evitar situações semelhantes em outros certames, está se **abstendo de incluir nos editais a exigência de capital social integralizado**. Dessa forma, constata-se que o responsável exige o requisito da integralização por sua vontade, e não do legislador.

SECRETARIA 2600 GERAL

> **Face o exposto, a cláusula editalícia nº 12.1.11, do Pregão Presencial nº 189/2009, ao prever que o capital social seja integralizado como requisito para a participação no certame, viola a Lei nº 8.666/93, uma vez que tal exigência não encontra amparo legal."** (destaquei)

Nesse sentido, constata-se que a exigência de capital social integralizado contida no subitem 12.8, alínea "d" edital fere a Lei 8.666/93 e por causa e conseqüência essa Comissão de Licitação deve retificar a decisão que a inabilitou.

II – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Infelizmente a Cooperseltta foi inabilitada por essa Comissão de Licitação sob a justificativa que o item 12.7 alínea "a" do edital não foi integralmente cumprido nos seguintes termos:

> Por outro lado a empresa COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO não apresentou capital integralizado nos termos do no item 12.8 alínea "d"do edital, **não apresentou no atestado exigido item 12.7 alínea "a" do edital comprovando o mínimo 54 veículos em operação por dia,** (...).

Como se verifica a Cooperseltta foi inabilitada em razão do atestado de capacidade técnica não especificar a quantidade de veículos envolvidos na prestação do serviço.

O edital exige atestado de capacidade técnica com no mínimo de 54 veículos envolvidos na operação.

O atestado de capacitação técnica da Cooperseltta apresentado na licitação foi emitido pela própria Prefeitura de Sete Lagoas, que, ao emiti-lo não constou a quantidade de veículos envolvidos no serviço.

Desse modo, se houve omissão de informações no referido atestado é de responsabilidade do próprio Município.

Pois bem, isso não é motivo para a inabilitação da Cooperseltta uma vez que o Município tem conhecimento que o serviço de transporte Alternativo opera 77 veículos na Cidade.

Além do mais, o próprio edital dita diretrizes para que se possa esclarecer ou complementar a instrução do processo conforme disposto no item 15, alínea "a" do edital que segue abaixo:

SECRETARIA
2601
GERAL

15. DAS SESSÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES E INTIMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS.

m) É facultativo à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Assim, em consonância com o edital basta que a comissão de licitação faça uma diligência à Cooperseltta para certificar a quantidade de veículos que opera no serviço de Transporte Alternativo de Sete Lagoas.

Para que se possa instruir o processo nos termos do edital requer a essa Comissão de Licitação que promova diligência para esclarecer e complementar o processo referente a esse quesito, bem como retificar a decisão que inabilitou a Cooperseltta a esse respeito.

III – AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE FALÊNCIA

Outro fato que deu causa, segundo a Comissão de Licitação, a inabilitação da Cooperseltta foi à ausência de certidão de Falência e Concordata.

A ausência da Certidão de Falência e Concordata no envelope de habilitação se deu porque o Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que emite a Certidão não estava funcionando devido a um blecaute que ocorreu na rede elétrica, o que impossibilitou a emissão da Certidão.

Para provar o alegado, foi emitida Certidão pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais certificando que o sistema estava inoperante.

Com o restabelecimento do funcionamento do sistema do TJMG foi emitida a Certidão de Falência e Concordata exigida nos termos do edital.

Diante disso, requer a juntada da referida Certidão no processo licitatório, bem como a retificação da decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a Recorrente.

III - DA AUSÊNCIA DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Não há o que falar em balanço provisório, pois o balanço acostado nos autos é referente ao exercício 2014. O balanço patrimonial apresentado tem o termo de abertura e o termo de encerramento conforme se verifica nas folhas 2.356 do processo, ou

SECRETARIA 2603 GERAL

seja, apresentado na forma da Lei com a demonstração do resultado do exercício 2014.

Assim, requer a retificação da decisão da comissão de licitação que inabilitou a Recorrente sob a justificativa que o item 12.8 do edital não foi cumprido.

IIV – DO NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ITEM 12.6, ALÍNEA "f" DO EDITAL PELA TURI E TRANCID

A Recorrente solicitou a inabilitação da empresa TURI e da TRANCID por não cumprimento do item 12.6, alínea "f" do edital o que foi indeferido por essa Comissão de Licitação que as habilitou para próxima fase.

No entanto essa Comissão de Licitação está fazendo vistas grossas ao que dispõe no edital:

> "f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), extensivo à sede e às filiais, quando for o caso."

O dispositivo é claro e imperativo ao exigir prova de regularidade Social à sede e às filiais. Como as Recorridas não apresentaram as certidões das filiais é fato que não cumpriu o item acima e devem ser inabilitadas por essa razão.

O edital é claro ao expor que serão considerados inabilitados na presente licitação, as licitantes que deixarem de apresentar dentro dos envelopes qualquer dos documentos obrigatórios. Dispõe o edital:

> 10.2 Serão considerados inabilitados na presente licitação, os concorrentes que deixarem de apresentar dentro dos envelopes devidamente lacrados, qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados neste ato convocatório.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

SECRETARIA
2603
GERAL

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Por todo exposto, REQUER a essa Comissão de Licitação que se digne de rever, reformar a decisão exarada no que julgou como inabilitada a COOPERSELLTA para declará-la habilitada e declarar a inabilitação das Recorridas por não cumprimento do item 12.6, alínea "f" do edital.

Nestes Termos,
P. Deferimento,

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2015.

COOPERSELTTA
Luiz Carlos Fernandes
Presidente

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

TJMG

SECRETARIA 2604 GERAL

CERTIDÃO

Eu, Warley de Paula Moura, Escrivão da 2ª Vara Cível, da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

Certifico, para os devidos fins e direitos, a requerimento da parte interessada, que o SISCOM – Sistema de Informatização dos Serviços da Comarca, permaneceu inoperante entre as 17:28 hs do dia 02 de dezembro de 2015 às 18 hs do dia 03 de dezembro de 2015, em razão de manutenção no banco de dados do sistema, tornando indisponível, neste período, a emissão de certidão sobre a existência de processos judiciais.

O referido é verdade. Dou fé.

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015.

Warley de Paula Moura
Escrivão da 2ª Vara Cível

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS

SECRETARIA 2605 GERAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
COOPERSELTA
ENDEREÇO: Avenida PADRE TEODORO GROND 29 AEROPORTO INDUSTRIAL
SETE LAGOAS/MG CEP:35700059

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, FRETAMENTO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTA - NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.826.636/0001-48

SETE LAGOAS, 04 de DEZEMBRO de 2015 - 12:45:10

EDSON GERALDO DE PAULA SILVA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Edson Geraldo de Paula Silva
Escrivão Judicial
Mat. 00631-...

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA,715 BAIRRO: JARDIM CAMBUÍ CEP: 35700059
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

Recurso Concorrência Publica 26/2014 Coperselta

SECRETARIA 2606 GERAL

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>

Qua, 16 de Dez de 2015 17:14

1 anexo

Assunto : Recurso Concorrência Publica 26/2014 Coperselta

Cco : rsamuel <rsamuel@turi.com.br>, fabiano@trancid.com.br

Boa tarde

Segue em anexo o recurso apresentado pela empresa Cooperselta referente ao processo licitatório n°365/2014 cujo objeto é Concessão de Transporte Coletivo Convencional.
O prazo para Contrarrazão é de 5 dias úteis à partir de 17/12/2015.

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
ntro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

Recurso Coperselta.pdf
2 MB

Turi

SECRETARIA 2607 GERAL

ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 365/2014

Recebido em
Data 18 / 12 / 2015
Nome Juliana Lobo
- as 14:20

Recorrente: COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA – COOPERSELTA.

Recorrida: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., de qualificação conhecida desta Comissão Permanente de Licitação, vem, por intermédio de seu procurador abaixo subscrito (cópia da procuração em anexo, já anexada aos autos do certame), com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar

IMPUGNAÇÃO

frente aos termos do recurso interposto por COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTA, apresentado em face da decisão da fase de habilitação, publicada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, o que faz dentro do prazo legal e nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, com base nos fundamentos adiante expostos.

Turi

SECRETARIA 2608 GERAL

I. TEMPESTIVIDADE

No tocante ao prazo para apresentação de resposta ao recurso, o § 3º, art. 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93), prevê o seguinte:

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> § 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Considerando assim, que a TURI, ora Recorrida, foi comunicada do recurso interposto pela Recorrente em 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira), tem-se que o prazo para oferecimento da impugnação se encerra cinco dias úteis após, ou seja, em **23 de dezembro de 2015** (quarta-feira).

Desta forma, impõe-se o inequívoco reconhecimento da tempestividade da presente peça, impugnando-se, desde já, quaisquer alegações em contrário.

II. SÍNTESE DOS FATOS

Como dito, a presente impugnação dirigi-se contra recurso administrativo interposto pela licitante COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTA, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a Recorrente e habilitou a Recorrida e a empresa TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.

A sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ocorreu no dia 03 de dezembro de 2015.

Turi

SECRETARIA 1609 GERAL

Na data de 5 de dezembro de 2015 a Comissão de Permanente de Licitação publicou o resultado do julgamento da fase de habilitação, vejamos:

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, que a Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com os membros da Comissão de Apoio, após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda. e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., proferiu decisão no sentido de habilitar as licitantes TURI Transportes Urbano e Rodoviário e Intermunicipal Ltda e TRANCID Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., e inabilitar a licitante Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo, pelos motivos expostos nos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão.

Irresignada com a sua inabilitação e com a habilitação das demais licitantes no certame, a **COOPERSELTA** interpôs recurso administrativo na tentativa de reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, aduzindo argumentos carentes de respaldo legal, a saber: ***I)*** *EXIGÊNCIA ILEGAL DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO;* ***II)*** *DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;* ***III)*** *AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE FALÊNCIA NAS RAZÕES RECURSAIS;* ***IV)*** *AUSÊNCIA DO TERMO DE ENCERRAMENTO E* ***V)*** *DO NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO ITEM 12.6 ALÍNEA "F" DO EDITAL PELA TURI E TRANCID.*

Os argumentos trazidos nas razões recursais da COOPERSELTA são carentes de fundamento e respaldo legal, razão pela qual seu recurso deve ser improvido. É o que se passa a demonstrar.

III. RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO

III. A DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE COOPERSELTA:

III.A.I DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - PRECLUSÃO DA INSURGÊNCIA QUANTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEGALIDADE

A **COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTA**,, ora Recorrente, utilizou-se do recurso administrativo ora impugnado para insurgir-se

SECRETARIA 2610 GERAL

quanto aos termos do Edital da Concorrência Pública n.º 026/2014, e, especialmente quanto ao conteúdo do item.12.8 "d" do instrumento convocatório.

Primeiro, é importante esclarecer que a matéria objeto do recurso administrativo utilizado pela **COOPERSELTA** deve limitar-se no disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, ou seja, deve tratar da habilitação ou inabilitação, tão somente.

Por conseguinte, o recurso ora impugnado não pode ser utilizado para insurgir-se quanto aos termos edital de licitação, cuja matéria já se encontra preclusa, tendo sido alcançada pela decadência a que se refere o §2º do art. 41 da mesma Lei, abaixo transcrito:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
>
> § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
>
> § 2º **Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso**.
>
> § 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
>
> § 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Caso a licitante verificasse alguma ilegalidade ou necessitasse fazer qualquer tipo de esclarecimento referente ao Edital, deveria tê-lo feito dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, confira:

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SECRETARIA 2611 GERAL

> 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, na via administrativa, o concorrente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data estabelecida para a entrega dos envelopes.
>
> 9.2. A impugnação feita tempestivamente pelo concorrente não o impedirá de participar da concorrência.

Acerca do tema, decidiu o Superior Tribunal de Justiça que *"o edital, elemento fundamental do procedimento licitatório, é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes. Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las, incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. Recurso Provido".* [1]

A titulo de defesa eventual cumpre observar que não há qualquer ilegalidade na exigência de **capital social integralizado**, vejamos o que o art. 31 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 preconiza:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> (...)
>
> § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Cumpre ainda trazer a transcrição julgado do Superior Tribunal de Justiça que admite a exigência de **capital social integralizado**:

> ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – IDONEIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE IMPUGNADA – RECURSO ADMINISTRATIVO PENDENTE.
>
> 1. A fase inicial da licitação, consubstanciada na habilitação das concorrentes, sofreu impugnação com a interposição de três recursos administrativos, não examinados.
>
> 2. Procedimento licitatório que, em continuidade, seguiu os seus trâmites até a abertura das propostas, sem solucionar o recurso administrativo pendente.

[1] STJ. 2ª Turma. RMS n. 10847/MA. Registro n. 1999/0038424-5. DJ 18 fev. 2002. p. 00279.

SECRETARIA 2612 GERAL

> 3. Afasta-se a tese da prescrição porque o termo inicial só passa a fluir da data do julgamento do recurso que impugnou ato pretérito.
>
> 4. Na apuração do capital social de uma empresa em licitação, considera-se inclusive o capital a ser integralizado, porque figura os créditos da sociedade como ativo.
>
> 5. Entretanto, se a parte integralizada do contrato não atende ao mínimo exigido no edital, considera-se a empresa, financeiramente, inidônea.
>
> 6. Situação da empresa apelante que, de um capital de R$ 250.000,00 (duzentos e cinzenta mil reais), só tinha como capital integralizado R$ 2.000,00 (dois mil reais), em desobediência ao mínimo exigido, 10 % (dez por cento).
>
> 7. Segurança concedida.
>
> (MS 12.592/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/08/2007, DJ 10/09/2007, p. 178)

Para fins de qualificação econômico-financeira, o Edital da Concorrência Pública n.º 26/2014 exigiu a comprovação de capital social integralizado no valor mínimo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), enquanto o valor estimado da contratação do serviço é de R$ 396.956.890,59 (trezentos e noventa e seis milhões novecentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos).

Isto quer dizer que o capital social exigido pelo instrumento convocatório corresponde a menos de 1% (um por cento) do valor estimado do contrato, sendo que a Lei de Licitações admite a exigência até o limite de 10% do valor estimado da contratação.

Inclusive, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da Denúncia n.º 969184 já apreciou a legalidade do mencionado item editalício (12.8 "d" do Edital da Concorrência Pública n.º 026/2014) e entendeu pela sua legalidade (em anexo).

Pela ausência de respaldo legal que sustente as razões da Recorrente, o recurso ora impugnado merece ser improvido.

SECRETARIA 2613 GERAL

III.A.II DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – DESATENDIMENTO AO EDITAL

Sabe-se que definidas as condições e publicado o instrumento convocatório, fica a entidade licitante – assim como os concorrentes – estritamente vinculados aos termos do instrumento convocatório, não podendo estabelecer exigências ou condições nele não previstas, nem tampouco praticar atos nele não amparados.[2]

Clara a lição de Lúcia Valle FIGUEIREDO ao referir-se ao ato convocatório, como instrumento de regência da licitação, de caráter vinculante

> ... se é lícito à Administração usar de alguma discricionariedade em sua elaboração, uma vez publicado torna-se imutável durante todo o transcurso do procedimento.[3]

Assim, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto expressamente nos arts. 3º e 51 da Lei 8.666/93, que propicia segurança jurídica aos interessados deve o licitante e a Administração atuar em conformidade com o estritamente estipulado no edital, sob pena de ilegalidade.

Nesse viés, ressalte-se que o ato convocatório vincula o ente licitante e os concorrentes, sendo imprescindível que o julgamento ocorra em harmonia com os critérios ali especificados. Portanto, não pode a habilitar licitante que apresentou documento em desconformidade com o Edital, até por uma questão de preservação do princípio da isonomia.

---

[2] Na basilar lição de Hely L.MEIRELLES: *"o edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41). [...] Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento".* (*In Direito administrativo brasileiro.* 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 257.)

[3] FIGUEIREDO, Lúcia Valle.DO. *Direito dos licitantes.* 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1994. p. 44.

SECRETARIA 2614 GERAL

O ato convocatório em apreço, em consonância com o que estabelece o art. 30 da Lei n.º 8.666/93[4], visando auferir a qualificação técnica dos licitantes, exigiu que a apresentação de atestado de capacidade técnica, nos seguintes termos:

> **12.7. Relativos à Qualificação Técnica**
> a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando experiência de execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, com, no mínimo, **54 veículos em operação por dia, equivalente a 50% da frota especificada** no Projeto Básico (Anexo I), além de constar que o **serviço que a licitante prestou, ou está prestando apresenta qualidade satisfatória**. O *prazo compatível* aqui referido deve ser entendido apenas como a necessidade de concomitância do período da operação dos serviços do mínimo de 54 veículos quando a operação for comprovada por mais de um atestado.(Grifou-se)

Conforme se depreende do Atestado apresentado pela Recorrente (fls. 2347 dos autos do processo licitatório), **NÃO HÁ**: i) qualquer informação relativa à quantidade de veículos; ii) indicação do período pelo qual o serviço foi prestado; iii) informação sobre a prestação do serviço de forma satisfatória.

Ou seja, o atestado não comprova os requisitos mínimos de qualificação técnica da licitante, exigidos pelo edital.

Ao contrário do que defende a COOPERSELTA em suas razões recursais, a omissão do atestado de forma alguma é de responsabilidade do Município, primeiro porque o Município não tem como saber qual a finalidade do

---

[4]Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
...

SECRETARIA 2615 GERAL

atestado, não tem como saber quais informações deve ou não incluir, segundo, porque o atestado em debate foi emitido há mais de 3 (três anos) ou seja sequer foi solicitado para a licitação em debate.

Acrescente-se, ainda, que, a promoção de diligências pela Comissão de Licitação autorizada pelo art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93[5] e pelo edital[6] se presta a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.**

Em sentido inverso do que defende a Recorrente não *"basta que a comissão faça uma diligência à Cooperselta para certificar a quantidade de veículos que opera"*, pois se assim o fosse, os documentos apresentados na licitação poderiam ser apresentados de qualquer forma bastando à certificação de informações pelo licitante, o que totalmente ilegal e ofende diretamente os princípios que regem a contratação administrativa.

Diante do exposto, requer seja mantida a decisão de inabilitação da recorrente COOPERSELTA pela ausência de comprovação de capacitação técnica.

III. A. III. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto expressamente nos arts. 3º e 51 da Lei 8.666/93, que propicia segurança jurídica aos interessados deve o licitante e a Administração atuar em conformidade com o estritamente estipulado no edital, sob pena de ilegalidade.

---

[5] § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[6] m) É facultativo à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

SECRETARIA 2616 GERAL

Com relação à ausência de apresentação da certidão de falência e concordata por parte da Recorrente, **não há como sustentar o argumento trazidos em suas razões recursais**, no sentido de que o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais estava inoperante das 17h:28min dia 02 de dezembro às 18 horas do dia 03 de dezembro.

O Edital da Concorrência Pública n.º 026/2014 teve sua suspensão revogada desde o dia 10 de outubro de 2015, isto quer dizer que, desde a mencionada data os autos estavam disponíveis aos licitantes interessados, vejamos:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 942106, revogou a suspensão do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 26/2014, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, conquanto, em detrimento da necessidade de serem realizadas alterações no instrumento convocatório, torna-se nulo os atos praticados anteriormente que tiveram como premissa o edital que foi suspenso pelo TCE/MG e reabre-se o prazo para entrega de novos envelopes nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 03/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 03/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

Decorreram mais de 50 (cinquenta) dias para que os interessados preparassem e providenciassem toda a documentação da licitação, portanto não há argumento que sustente as razões expostas pela Recorrente, de que não conseguiu providenciar a certidão de falência e concordata em razão do sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais estar inoperante, após as 17:28min do dia útil anterior a sessão do certame.

O Edital de licitação deve tratar igualmente todos os concorrentes, sendo vedado à Comissão de licitação criar prazo diferenciado para a Recorrente, com fundamento em suposta indisponibilidade do sistema de emissão de certidões.

Ademais disso, o art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, portanto, qualquer documento juntado *a posteriori*

SECRETARIA 2617 GERAL

pelos licitantes (no caso a certidão juntada ao presente recurso) sequer merece apreciação por parte desta d. Comissão.

Diante do exposto, mais uma vez não há o que sustente as razões recursais da Recorrente.

III.D. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COOPERSELTA

A qualificação econômico-financeira tem como finalidade avaliar se o interessado reúne condições de executar o objeto a ser contratado do ponto de vista econômico-financeiro. Trata-se da verificação da saúde financeira do licitante.

O art. 31 da Lei 8.666/93 determina que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á às previstas em seus incisos. Vale dizer, a legislação não prevê um rol taxativo a ser atendido em todas as licitações, mas sim um limite máximo de exigências que podem ou não estar previstas no edital, dependendo do vulto da contratação, veja:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> **I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
>
> (...)

A lei determina que pode ser exigido para fins de qualificação econômico-financeira das licitantes **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

SECRETARIA 2618 GERAL

No caso da Concorrência Pública n.º 026/2014 o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social se referem a todo ano de 2014. Conforme se extrai da documentação de habilitação da Recorrente o balanço patrimonial apresentado se refere apenas ao mês de dezembro/2014, ao período de 01/12/2014 a 31/12/2014, vejamos:

9 - COOPERATIVA SETELAG TRANSP CONV, ALT, FRET, T E CONS LTDA — Folha: 273

V: 5.561 — CNPJ: 04.826.636/0001-48 — 31/12/2014 16:38

06 — Balanço Patrimonial — ASTECA CONTABILIDADE

Período: 01/12/2014 a 31/12/2014 — Em REAL

Todos - Filiais: Todas

Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO	597.340,06D	735.345,30	746.993,06	685.692,30D
ATIVO CIRCULANTE	170.557,10D	731.178,60	746.993,06	154.742,64D
DISPONIVEL	68.428,35D	700.634,65	738.597,53	50.465,47D
CAIXA GERAL	8.949,03D	528.598,43	536.815,50	731,96D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.479,32D	172.036,22	201.782,03	49.733,51D

Ou seja, trata-se de um balancete provisório, vedado pelo art. 31, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Inclusive, há contradição na documentação do balanço patrimonial apresentada pela Recorrente, uma vez que o termo de abertura e de encerramento tratam do período de 01/08/2014 a 31/12/2014:

Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000276 duzentas e setenta e seis folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000276 duzentas e setenta e seis que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000017 da empresa abaixo qualificada, com encerramento do exercício social em 31/12/2014 para lançamentos no período de 01/08/2014 a 31/12/2014:

Não há como sustentar que a documentação relativa à qualificação econômica financeira apresentada se refere ao **exercício de 2014**, na medida em que em um primeiro momento se refere ao período de 01/12/2014 a 31/12/2014 e, em outro momento, ao período de 01/08/2014 a 31/12/2014, não abrangendo o período previsto do exercício correspondente à 01/01/2014 até 31/12/2014.

SECRETARIA 2619 GERAL

Haja vista a ausência de comprovação mínima das condições de qualificação econômico-financeira requer seja mantida a inabilitação da COOPERSELTA.

III. B DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE TURI:

III.B.I DA REGULARIDADE PERANTE AO INSS

Como último tópico das razões recursais, a Recorrente pleiteia a inabilitação das concorrentes TURI e TRANCID, por suposto descumprimento do item 12.6 "d" do Edital, vejamos o que determina mencionado item editalício: "*F) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), EXTENSIVO À SEDE E ÀS FILIAIS, QUANDO FOR O CASO. (GRIFOU-SE)*"

Afirma a Recorrente o seguinte:

O dispositivo é claro e imperativo ao exigir prova de regularidade social à sede e às filiais. Como as Recorridas não apresentaram as certidões das filiais é fato que não cumpriu o item acima e devem ser inabilitadas por essa razão.

Não assiste razão alguma à Recorrente ao afirmar que a TURI não cumpriu o disposto no item 12.6 "f", portanto deveria ser inabilitada.

A TURI apresentou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mencionada certidão **abrange as contribuições sociais e é emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais**, vejamos:

SECRETARIA 2620 GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIARIO E INTERMUNICIPAL LTDA
CNPJ: 24.996.746/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A certidão apresentada pela Recorrida é plenamente válida e traz a seguinte redação de forma expressa:

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições socials previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Consta da própria certidão que sua validade se estende a matriz e filiais, portanto não se sustenta a tese trazida pela Recorrente. Pelo exposto, deve ser mantida a decisão que entendeu pela habilitação da empresa **TURI.**

Turi

SECRETARIA 2621 GERAL

IV. REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, ante a ausência de fundamentação legal, restam integralmente impugnadas as razões de recurso da fase de habilitação interposto pela COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA - COOPERSELTA, (processo nº 365/2014), pelo o que se requer a manutenção integral da decisão da fase de habilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.

Roberto Samuel Rodrigues Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Mauri Torres

Cabinete Cons. Mauri Fls.

SECRETARIA 2582 GERAL

SECRETARIA 2622 GERAL

PROCESSO N.º: **969184**

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSALTA

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de Denúncia apresentada pela Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – COOPERSALTA, **com pedido de suspensão liminar da licitação**, na qual noticia prováveis irregularidades na Concorrência n.º 26/2014 deflagrada pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto, em síntese, é a concessão de serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município.

Nessa Denúncia, de fls. 01/08, a Denunciante anuncia 02 (duas) possíveis irregularidades na licitação, quais sejam, que seria ilegal o subitem 12.8, "d", do edital, que impõe aos licitantes a comprovação de capital social integralizado para efeito de habilitação no certame, e que estaria sendo descumprido o art. 15 da Lei Municipal n.º 6.595/2001, porquanto o ato convocatório em pauta, a uma, não teria sido antecedido de discussão entre o Poder Público e as entidades representativas dos trabalhadores e dos usuários estabelecida nessa lei e, a duas, teria excluído várias linhas do transporte alternativo em prol da exclusividade do segmento do transporte coletivo convencional.

Diante dos fatos noticiados e com o intuito de instruir os autos para formar uma convicção a respeito da matéria denunciada, determinei a intimação dos responsáveis para apresentar as justificativas e os esclarecimentos que entendessem pertinentes acerca das questões abordadas na Denúncia.

Em cumprimento ao ordenado os responsáveis se manifestaram às fls. 297/304 e acostaram aos autos a documentação de fls. 305/320.

Após, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Parcerias Público-Privadas – CFCPPP, que concluiu pela inexistência de elementos

SECRETARIA 2583 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Torres Fls.
SECRETARIA 2623 GERAL

suficientes para concessão da medida cautelar pleiteada, nos termos do estudo técnico de fls. 322/330, do qual destaco os seguintes trechos:

> **1. Histórico e considerações iniciais**
>
> [...].
>
> **2. Histórico e considerações iniciais**
>
> 2.1. O Edital da Concorrência Pública n.26/2014 foi analisado por esta Casa nos autos do processo n.942.106. Sua realização se deu em substituição ao edital da Concorrência Pública n.09/2014, objeto de análise nos autos de Edital de Licitação n.923.934, e da licitação originária, Concorrência Pública 06/2012, objeto de análise nos autos da Denúncia n.886.061, sendo estas duas últimas revogadas.
>
> 2.2. Portanto, o acompanhamento das licitações para contratação do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Sete Lagoas, seja através de processos de Denúncia ou de Edital de Licitação, vem sendo realizado por esta Casa desde o primeiro Edital publicado em 2012.
>
> 2.3. No decorrer dos processos citados, o Município de Sete Lagoas realizou diversas alterações no Edital, atendendo às exigências desta Casa, demonstrando boa-fé nas tratativas de aperfeiçoamento do Edital.
>
> 2.4. Em consequência das sucessivas revogações de Edital, os serviços de transporte coletivo no Município permanecem sendo operados por meio de contrato precário com a antiga prestadora dos serviços, não sendo possível ao Município, até o momento, a implementação dos parâmetros de serviço almejados com a nova licitação.
>
> 2.5. Na sessão plenária do dia 30/09/2015, em análise do processo n.942.106, foi decidida a revogação da suspensão cautelar da Concorrência Pública n.26/2014, considerando que não se vislumbravam irregularidades com lesividade suficiente para manter o estado de suspensão do certame, e que os responsáveis trouxeram aos autos elementos indicativos da adequação do preço fixado para a tarifa. Assim, determinou-se aos responsáveis pelo Edital que dessem seguimento ao certame.
>
> 2.6. Destaca-se que nos autos do processo n.942.106 foi registrada proposta de benefício, no relatório final desta Coordenadoria, reconhecendo os benefícios quantitativos e qualitativos da atuação do Tribunal no naquele processo, decorrentes sobretudo da diminuição da tarifa inicialmente prevista pelo Edital, possibilitando um benefício qualitativo financeiro na ordem de 17 milhões de reais para o Município de Sete Lagoas.
>
> 2.7. [...].
>
> 2.8. [...].
>
> 2.9. [...].
>
> 2.10. [...].
>
> 2.11. [...].
>
> 2.12. [...].
>
> 2.13. Passa-se à análise.
>
> **3. Denúncia n.969.184**
>
> **I.1) Da exigência de capital social integralizado**
>
> 3.1. *Denúncia:* o denunciante, à fl.03, alega que é irregular a exigência de capital social integralizado mínimo estabelecida no item 12.8, alínea "d" do Edital. Argumenta que o Art.31, §2°, da Lei 8.666/93, prevê apenas a exigência

SECRETARIA 2584 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Fls.
SECRETARIA às 2624 GERAL

de capital mínimo, considerando que exigir capital integralizado mínimo ultrapassaria os limites estabelecidos na lei.

3.2. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos trazidos pelo Município às fls.298/301, é defendida a tese de que a utilização do capital social não integralizado para demonstração de capacidade econômico-financeira não se coaduna com a garantia à execução contratual que pretende o Art.31 da Lei 8.666/93.

3.3. Apresenta 3 julgados do STJ em que se teria convalidado a exigência de integralização mínima de capital social. Apresenta ainda trecho de estudo do Advogado da União Clemilton da Silva, em que é destacado que a *"parcela não integralizada do capital social, por ser ficticia, não pode ser tida propriamente como patrimônio da sociedade para efeito de comprovação da sua real capacidade econômico-financeira."*

3.4. *Análise:* O art.31 da lei 8.666/93 dispõe:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...)
>
> § 2°. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1° do art.56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
>
> § 3°. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. (grifos nossos)

3.5. A lei estabelece a exigência de capital social mínimo de forma genérica e, de fato, não restringe o montante ao capital social integralizado.

3.6. Porém, admitir um mínimo para o capital social considerando a parcela não integralizada pode trazer alguns riscos à Administração.

3.7. A lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) não estabelece um período mínimo ou um percentual mínimo para integralização de capital para uma empresa no momento de sua constituição. Caso uma empresa queira registrar em seu estatuto social que integralizará o Capital em 10 anos, ela o poderá fazer, podendo apresentar um percentual pequeno de integralização de capital nos primeiros anos de existência. Se o Edital permitir que se considere a parcela não integralizada para comprovação da capacidade econômico-financeira, uma empresa licitante poderia ser habilitada sem que possuísse uma estrutura patrimonial adequada à assunção dos compromissos concernentes ao objeto da licitação.

3.8. No caso de licitação de transporte coletivo, a empresa tem que realizar um grande investimento em estrutura e frota logo no início do contrato. Para isso será necessário realizar financiamentos em instituições financeiras ou realizar ela própria os investimentos. Uma empresa que não possua uma estrutura patrimonial adequada logo no início da operação pode ter dificuldades em obter financiamentos e levantar recursos para honrar com seus compromissos com a Administração, trazendo riscos à continuidade dos serviços públicos.

SECRETARIA 2585 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Torres Fls.
SECRETARIA 2625 GERAL

3.9. O TCU já se manifestou nesse sentido, em relatório que fundamenta o Acórdão n.2255/2008, cujo trecho transcrevemos abaixo:

> 7.2.2 A lei 8.666/93 fala em capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo. É sabido que para apuração do patrimônio líquido das empresas considera-se, entre outras contas, a conta capital deduzida da parcela ainda não integralizada pelos sócios, de modo que os valores ainda não integralizados não contribuem para formação do patrimônio líquido. Por isso mesmo, pode-se perfeitamente inferir que a lei, ao falar em capital mínimo, está considerando apenas o capital já integralizado pelos sócios, pois interpretar de outra forma seria admitir que o § 2º do art. 31 estaria estabelecendo dois critérios distintos para a mesma qualificação: um considerando apenas o capital integralizado (patrimônio líquido mínimo) e outra considerando o capital subscrito independentemente de integralização pelos sócios (capital mínimo).
>
> PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Contas integrantes)
> Capital (deduzida a parcela não integralizada)
> Reservas
> Lucros acumulados
> Outras
>
> 7.2.3 Dessa forma, não sendo plausível admitir tal incoerência na Lei, deve ser considerada elidida essa irregularidade apontada na Representação. Considera-se ainda, que, tal como bem destacaram os responsáveis, o capital subscrito ainda não integralizado não pode servir como demonstração da idoneidade econômico-financeira das empresas, uma vez que a parcela não integralizada do capital social jamais integrou efetivamente os bens da sociedade, existindo apenas como uma mera expectativa patrimonial prevista no contrato social, inclusive, podendo nunca vir a ser integralizado

3.10. Considerando outros entendimentos, Marçal Justen Filho[1] expõe a tese de que é inconstitucional a exigência de capital social mínimo, preferindo a opção alternativa de se utilizar a exigência de patrimônio líquido mínimo, conforme texto transcrito abaixo:

> (...) A lei 8.666 perdeu a oportunidade de eliminar a exigência de capital social mínimo. Deveria ser permitido apenas a exigência de patrimônio líquido.
>
> (...) o valor do capital social, por mais elevado que o seja, é insuficiente para revelar a situação econômica de uma sociedade. O capital social pode ser elevadíssimo e a sociedade encontrar-se insolvente. Basta que a atividade empresarial tenha sido infrutífera e as perdas tenham superado as receitas. Por isso, o valor do capital social não fornece qualquer dado seguro acerca da situação econômica da sociedade. Não é índice objetivo de qualificação econômico financeira. A comprovação da

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005. p.349

SECRETARIA 2586 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Fls.
SECRETARIA 2626 GERAL

> idoneidade somente pode obter-se através de dados atinentes ao patrimônio líquido. Ora a disponibilidade de recursos somente é apurável através do exame do passivo e do ativo. Por isso, a exigência do capital social mínimo afigura-se inconstitucional, pois não se presta a avaliar, de modo adequado, a presença de requisitos do direito de licitar.

3.11. Destaca-se que na composição do patrimônio líquido o valor de capital social considerado é o valor correspondente ao capital integralizado. Assim descreve o Manual de Contabilidade Societária da Fipecafi[2]:

> O valor que deve constar do patrimônio líquido no subgrupo de Capital é o do capital realizado, ou seja, o total efetivamente integralizado pelos acionistas. O art.182 da Lei 6.404/76 estabelece que "a conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada". Dessa forma, a empresa deve ter a conta de Capital Subscrito e a conta devedora de Capital a Integralizar, sendo que o líquido entre ambas representa o Capital Realizado. (grifo nosso)

3.12. Se Administração optasse por utilizar a exigência de patrimônio líquido mínimo, de forma semelhante à opção adotada no Edital, ela também estaria restringindo sua exigência ao capital social integralizado, porém numa forma explicitamente prevista na Lei.

3.13. Assim, esta Unidade Técnica considera que a exigência de capital social integralizado mínimo não é restritiva, podendo ser considerada inadequada apenas do ponto de vista formal, não trazendo prejuízos à competitividade do certame.

3.14. Convém destacar que o Edital exige, na alínea "d" do item 12.8, o valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) como valor mínimo de capital social integralizado, que representa menos de 1% do valor estimado do contrato. O §3° do Art.31 da Lei de Licitações estabelece que o percentual exigido de capital ou patrimônio líquido poderá ser de até 10% do valor estimado de contrato. Ora, independente do parâmetro adotado como referência, o valor estipulado pelo Edital está bastante abaixo do limite permitido pela Lei, demonstrando que a exigência de fato não representa restritividade.

3.15. O Edital ainda apresenta no item 12.8 outros critérios de avaliação da qualificação econômico-financeira previstos no Art.31 da lei 8.666/93, garantindo a avaliação da saúde financeira das empresas licitantes.

1.2) Da violação da Lei Municipal n.6595/2001

3.16. *Denúncia:* o denunciante, à fl.05, alega que o Edital contrariou disposições da Lei Municipal n.6.595/2001 ao reduzir as linhas atendidas pelo transporte público alternativo.

3.17. Argumenta que o Art.15 da referida Lei prevê a implantação de novas linhas e alteração das já existentes sempre que houver aumento de população em 50.000 habitantes, e que as alterações nas linhas existentes deveriam ser discutidas com as entidades representativas dos trabalhadores e usuários.

3.18. *Esclarecimentos:* Nos esclarecimentos trazidos pelo Município, às fls.301/304, argumentou-se, primeiramente, que houve discussão pública do projeto básico do Edital, em razão de determinação do Conselheiro Relator nos

[2] IUDÍCIBUS, Sérgio, et al. *Manual de Contabilidade Societária:* Aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. FIPECAFI, FEA/USP. São Paulo: Atlas, 2010. p.345

SECRETARIA 2588 GERAL
Gabinete Cons. Mauri Fls.
SECRETARIA 2627 GERAL

4. Conclusão

4.1. Diante do exposto conclui-se a respeito dos pontos denunciados:

I.1) Irregularidade na exigência de capital social integralizado improcedente. A exigência de capital social integralizado mínimo não é restritiva, e está limitada a menos de 1% do valor estimado de contrato, bastante abaixo do limite de 10% permitido pela Lei, não trazendo prejuízos à competitividade do certame.

I.2) Violação da Lei Municipal n.6595/2001 – improcedente. Não há impedimento legal para que o Município reduza a frota de veículos alternativos em favor do sistema de transporte regular e convencional.

[...]

4.2. Considerando o histórico do caso em questão, com revogações e suspensões de licitações sucessivas, uma nova suspensão poderia ser prejudicial à competitividade e a credibilidade da licitação, não sendo justificável, neste momento, sem a evidência de um real prejuízo à competitividade ou à legalidade.

4.3. Dessa forma, entende esta Unidade Técnica que não foram identificados elementos suficientes para concessão da medida cautelar pleiteada pelos denunciantes.

Nesse contexto, não tendo sido constatadas irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame, conforme conclusão contida na análise técnica acima transcrita, considero ausentes os requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito, motivo pelo qual **indefiro o pedido de suspensão liminar da licitação formulado pela Denunciante**. (Grifou-se)

Intimem-se os responsáveis e a Denunciante desta decisão por *e-mail* e DOC.

Acolho a recomendação da Unidade Técnica e **determino o apensamento** das Denúncias n.º 969184 e n.º 969265 no Edital de Licitação n.º 942106, devendo este ser o processo principal e aquelas os apensos.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Ao final, retornem os autos conclusos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, em 04 de dezembro de 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

Turi

SECRETARIA 2465 GERAL

Turi Visto Fls 003

SECRETARIA 2628 GERAL

Anexo IV.c DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA PARTICIPAR DOS TRABALHOS NAS SESSÕES PUBLICAS

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto nas condições do item 11.2 do Edital de Concorrência nº 26/2014 vimos pela presente, credenciar perante V.Sas., o Sr. **Roberto Samuel Rodrigues Pereira,** Gerente da Empresa, portador da CI M – 3.729.525 / SSPMG e do CPF/MF 536.295.316-87, como representante qualificado e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar esta proponente durante o processamento da referida licitação.

SETE LAGOAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Prof. Herculino Franco, 107 - Ljs. 02 e 04 - CEP 35700-023 - Sete Lagoas - MG
Fone: (31) 3771-4000 - E-mail: cartorio3oficiodenotas@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de :
(BXJ18638) ROGERIO PAIVA CONSTANTINO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em Testemunho da Verdade.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Sete Lagoas, 02/12/2015

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE SETE LAGOAS - MG - RECONHECIMENTO DE FIRMA - BXJ 18638 - JOSIANE APARECIDA DA SILVA - ESCREVENTE

Atenciosamente.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015,

3º Ofício

TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.
Rogério Paiva Constantino
Diretor
RG CI M – 6.017.195 / SSPMG
CPF/MF 842.634.316-34

Trancid

SECRETARIA 2629 GERAL

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014

Recebido em
Data 18 / 12 / 2015
Nome Aul Barbosa
às 15:28

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA., já qualificada nos autos da concorrência pública em referência, vem mui respeitosamente perante essa Comissão de Licitação, com fundamento no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93 e no item 15.4, letra "f" do Edital de Licitação, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela **COOPERATIVA SETELAGOANO DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA. - COOPERSELTA** contra a decisão dessa respeitável Comissão que a declarou inabilitada no certame licitatório em referência, o que faz nos termos a seguir.

I – SÍNTESE DO RECURSO

Irresignada com a decisão de inabilitação, a Recorrente COOPERSELTA interpôs o recurso objeto da presente contrarrazões, alegando em síntese:

a) Que a exigência de capital social integralizado contida no subitem 12.8, alínea "d" do edital fere a Lei nº 8.666/93 e por causa e consequência essa Comissão de Licitação deve retificar a decisão que a inabilitou por não apresentar capital integralizado;

b) Que foi o próprio Município que emitiu o atestado de capacidade técnica sem constar o número de veículos envolvidos na operação e desse modo, a responsabilidade pela omissão

SECRETARIA 2630 GERAL

é do próprio Município. Que bastaria uma diligencia à Cooperselta para certificar a quantidade de veículos que opera no serviço de Transporte Alternativo de Sete Lagoas. Pede que seja promovida a diligência, bem como retificada a decisão de inabilitação;

c) Que a não apresentação da Certidão de Falência se deu pelo fato do Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que emite a certidão não estava funcionando devido um blecaute que ocorreu na rede elétrica. Com o recurso, junto a certidão e requereu a retificação da decisão que a inabitou.

d) Que o balanço apresentação não é provisório, mas do exercício de 2014, com o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento conforme se verifica nas fls. 2.356 do processo, ou seja, apresentado na forma da lei com a demonstração de resultado, requerendo a retificação da decisão que a inabilitou sob a justificativa que o item 12.8 do edital não foi cumprido;

e) Que a empresa TURI e TRANSCID não apresentaram Certidão das filiais, descumprindo o item 12.6, alínea "f" do edital, que exige prova da regularidade social da sede e das filiais. Requereu a inabilitação de ambas licitantes com base nesse fundamento.

Da análise das teses apresentadas pela Recorrente Coopeselta, percebe-se claramente seu intuito de tumultuar o presente procedimento licitatório, conforme restará evidenciado nos itens a seguir

II – DAS CONTRARAZÕES AO RECURSO

Nos termos da ata de julgamento, a Recorrente foi inabilitada pelos seguintes motivos:

a) Não apresentou capital integralizado nos termos do item 12.8, alínea "d" do edital;

b) Não apresentou no atestado exigido no item 12.7, alínea "a" do edital a comprovação de no mínimo de 54 veículos em operação por dia;

SECRETARIA 2631 GERAL

c) Não apresentou a certidão negativa de falência ou recuperação judicial nos termos do item 12.8, alínea "c" do edital;

d) Ausência de Termo de Encerramento;

e) Capital Social não atende o item 12.8 do edital;

f) Descumprimento do item 12.8 do edital pois o balanço é provisório, de um mês, e não de exercício anual sendo impossível calcular os índices contábeis para aferir a boa situação financeira da Cooperativa.

II.1 – MATÉRIAS NÃO IMPUGNADA PELA RECORRENTE: EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO – TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seu recurso, a Recorrente não apresentou qualquer inconformismo em relação à inabilitação com fundamento na ausência de atendimento do capital social ao disposto no item 12.8.

Limitou-se a argumentar questão relativa à exigência de capital social integralizado, o qual foi apenas um dos fundamentos da inabilitação. Porém, o item 12.8 além de exigir que o capital esteja integralizado, o que foi descumprido, também exige capital mínimo de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), circunstância não impugnada no recurso ora contrarrazoado.

Referido silêncio, por si só, é suficiente para manter a inabilitação, sendo despiciendo o exame do recurso quanto aos demais temas, posto que, ainda que por absurdo fossem procedentes e por consequência, ensejassem a reforma da decisão de inabilitação, mesmo assim, seria impossível sua manutenção no certame, posto que a inabilitação pela não apresentação do capital social mínimo continuaria intacta.

Ademais, a inabilitação da Recorrente também se deu pela "ausência de Termo de Encerramento", matéria também não impugnada no recurso ora contrarrazoado. Manifestou-se tão somente a termo de encerramento integrando da documentação do balanço e

SECRETARIA 2632 GERAL

demonstração de resultados, entretanto, a inabilitação também se deu pela falta do termo de encerramento previsto no item 12.3:

> 12.3 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e encadernadas. Todas as folhas devem ser rubricadas e numeradas, apresentando, ao final um "termo de encerramento".

Nesse aspecto, o recurso também foi silente, de forma que a reforma de decisão de inabilitação se torna impossível, pois mesmo que acolhido o recurso integralmente, além da descumprimento do capital mínimo não impugnado, suficiente para manter a inabilitação, há ainda também esse fundamento à mantê-la fora do certame.

II.2 – DA ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Alega a Recorrente que a exigência de capital social constitui afronta à Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, dispunha a Recorrente como qualquer outro interessado em participar da licitação, de prazo suficiente para impugnar o edital, o que se percebe claramente que a Recorrente não o fez.

Ao deixou transcorrer *in albis* o prazo para impugnar o Edital e tendo participado da licitação, presume-se que aceitou sua regras, vinculando-se ao mesmo.

Inclusive, há contrassenso da Recorrente em apresentar nessa fase suposta ilegalidade no edital quando nada impugnou no prazo legal, especialmente considerando que apresentou Declaração na forma do Anexo IV.b declarando conhecer todas os termos e condições específicos da licitação, bem como suas normas gerais, seus anexos e que todos os esclarecimentos foram prestados pela Administração, durante a fase de elaboração da proposta.

SECRETARIA 2633 GERAL

Ademais, além de tal exigência encontrar amparo na melhor doutrina e jurisprudência, há de se destacar que a Recorrente nada apresentou quanto a eventual capital pendente de integralização.

Logo, mesmo que por absurda hipótese se admitisse a alegada ilegalidade, ainda assim, nada disse a Recorrente quanto a existência de capital pendente de integralização, razão pela qual, a inabilitação seria mantida pelo não cumprimento do valor mínimo previsto no item 12.8, letra "d".

II.3 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alega a Recorrente que foi inabilitada por não constar o número mínimo de 54 veículos no atestado de capacidade técnica e que tal omissão no atestado seria responsabilidade do Município, posto que emitido pelo mesmo.

Ocorre que, por ocasião da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, foi apontado em impugnação apresentada pela TURI que o atestado de capacidade técnica da Recorrente não atendeu ao disposto no item 12.7, alínea "a" do edital, impugnação essa acolhida pela Comissão de Licitação conforme constou na ata de julgamento.

Logo, a inabilitação não se deu apenas pelo fato de não constar o número mínimo de veículos, isso porque a alínea "a" do item 12.7 exige também que referido atestado seja de "experiência de execução de serviço público regular de transporte coletivo de passageiros em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado".

O atestado apresentado pela Recorrente, entretanto, refere-se a experiência em "bilhetagem eletrônica, portanto, em total desconformidade com a exigência editalícia.

II.4 – DA AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE FALÊNCIA

SECRETARIA GERAL 2634

Alega que não apresentou a certidão negativa de falência e recuperação judicial pelo fato do Sistema do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que emite a certidão não estava funcionando devido um blecaute que ocorreu na rede elétrica.

Ocorre que, nada foi comprovado quando da apresentação do envelope de habilitação, apresentando tal alegação somente agora após a inabilitação.

A fase para apresentação de documentos encontra-se totalmente superada, sendo inadmissível o suprimento de ausência de documento após o prazo previsto no edital, sob pena de viciar todo procedimento licitatório.

Cabia a recorrente utilizar-se dos meios legais e disponíveis para suprir a exigência da certidão, não cabendo à comissão de licitação acobertar nesse momento, qualquer tipo de negligência.

A inabilitação, portanto, pela ausência da citada certidão deve ser mantida na forma como decidida pela Comissão.

II.5 – DA ALEGAÇÃO DE QUE O BALANÇO NÃO É PROVISÓRIO

Alega a Recorrente que o balanço apresentação não é provisório, mas do exercício de 2014, com o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento conforme se verifica nas fls. 2.356 do processo, ou seja, apresentado na forma da lei com a demonstração de resultado.

Não é preciso muito esforço para verificar que a Recorrente falta com a verdade em sua alegação.

Basta uma rápida leitura no referido documento para se perceber que se trata de documento totalmente em desconformidade com a exigência editalícia, devendo-se, portanto, manter a decisão de inabilitação também por esse motivo.

II.6 – DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DAS FILIAIS POR PARTE DA TRANSCID

SECRETARIA 2635 GERAL

Alega que a empresa TURI e TRANSCID não apresentaram Certidão das filiais, descumprindo o item 12.6, alínea "f" do edital, que exige prova da regularidade social da sede e das filiais.

Toda documentação foi apresentada regularmente em completa harmonia com as exigências do edital e reconhecendo tal situação, coube a Comissão de Licitação a habilitação da TRANSCID, ora peticionária.

A alegação de suposta ausência de certidão das filiais demonstra que a Recorrente está mesmo é tentando tumultuar o procedimento, pois basta uma leitura da certidão apresenta para verificar que ela inclui as "filiais".

Logo, a decisão de habilitação da TRANSCID, ora peticionária, deve ser mantida, posto que condizente com a realidade documental desta empresa.

III. CONCLUSÃO E REQUERIMENTO

Considerando pois, as contrarrazões ora apresentadas, bem como, a lisura dessa douta comissão no julgamento da habilitação, REQUER que o recurso administrativo interposto pela COOPERATIVA SETELAGOANO DE TRANSPORTE CONVENCIONAL, ALTERNATIVO, TURISMO E CONSUMO LTDA. - COOPERSELTA seja julgado totalmente improcedente tanto por essa Comissão de Licitação como, se for o caso, pela Autoridade Superior, mantendo-se na íntegra a decisão proferida no julgamento da habilitação.

Termo em que pede deferimento.

Sete Lagoas - MG, 17 de dezembro de 2015.

TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS

Fernando de Aguiar Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MG
Consultoria de Licitações e Compras

SECRETARIA 2636 GERAL

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

Ilustríssima Senhora
SALETE FERREIRA SANTOS DE JESUS
DD. Consultora de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

Prezada Consultora.

Concluído o julgamento da fase de habilitação referente ao processo em destaque, onde esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de inabilitar a empresa **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** por não ter apresentado capital integralizado nos termos do no item 12.8 alínea "d" do edital, não ter apresentado no atestado exigido no item 12.7 alínea "a" do edital a comprovação de no mínimo 54 veículos em operação por dia; bem como não apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial nos termos do item 12.8 alínea "c"; tornando-se assim inabilitada para as demais fases do certame. Em ato contínuo esta comissão permanente resolveu habilitar as proponentes licitantes, **TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. e TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.**

A empresa inabilitada **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO,** inconformada com a decisão apresentou recurso administrativo combatendo a decisão.

Ocorrido a intimação para que as demais licitantes proponentes pudessem contra razoar o recurso administrativo, as duas empresas habilitadas, Turi e Trancid, apresentaram contra-razões ao recurso aviado impugnando-o.

Após conhecer dos fundamentos da peça recursal, entende esta Comissão Julgadora que razão não assiste à recorrente já que não atendeu as regras editalícias, sendo imperiosa sua inabilitação.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação entende que a recorrente não cumpriu as exigências do edital, razão pela qual esta CPL ratifica a inabilitação da recorrente **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** neste certame pelos próprios fundamentos anteriormente registrados.

Diante disso, faço os autos subir à Consultora de Licitações e Compras para que possa tomar a sábia decisão.

É o que tinha para informar.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA 2637 GERAL

LIDIA MARIA PORTILHO DE CARVALHO
1ª Secretária

CAMILA COSTA BARBOSA CARVALHO
2ª Secretária

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Secretária

SECRETARIA 2638 GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014
Objeto: Transporte Coletivo Convencional

Inconformada com o julgamento da primeira fase do certame, onde a Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de inabilitar a licitante **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO**, foi por esta interposto recurso administrativo contra aquela decisão.

O recurso foi noticiado às demais licitantes proponentes, onde foi apresentado contra razões ao recurso.

A Comissão Permanente de Licitação manteve a decisão anteriormente proferida.

Em suma é o relatório.

A presente manifestação limita-se a analisar os requisitos de admissibilidade do recurso administrativo e a sua legalidade, pois, a decisão de mérito cabe à autoridade Superior.

Vislumbro a presença dos pressupostos subjetivos, pois legítima a parte recorrente e presente o interesse recursal, bem como os pressupostos objetivos, pois patente um ato administrativo decisório, a peça é tempestiva, a forma é escrita, possui fundamentação e pedido de nova decisão.

A Comissão obedeceu ao comando do art. 109, § 3º da Lei 8.666, de 1993.

A decisão atacada foi mantida com fundamento.

Pelo exposto, verificando a obediência ao comando constitucional e infraconstitucional da ampla defesa e do contraditório, manifesto no sentido de que até este ato processual inexiste ilegalidade capaz de tornar o processo viciado, motivo pelo qual os autos poderão ser encaminhados à autoridade Superior, no caso a Consultora de Licitações e Compras, para que tome a sábia decisão.

É o parecer.

Sete Lagoas, 2ª feira, 21 de dezembro de 2015.

Adv. ROSCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA – OAB/MG: 34.940
Coordenador Jurídico

SECRETARIA 2639 GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014
Objeto: Transporte Coletivo Convencional

Data: 21 de dezembro de 2015.

==========

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Inconformadas com o julgamento da fase de habilitação e inabilitação no certame, a licitante proponente **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO** apresentou recurso administrativo alegando, em síntese, que:

1º - houve exigência ilegal de capital social integralizado

2º - Responsabilidade do município por não ter apresentado no atestado de capacidade técnica na forma exigida no edital

3º - Ausência de apresentação de certidão de falência com justificativa

4ª pedido de inabilitação das outra empresa habilitadas (Turi e Trancid) por não cumprimento das exigência do item 12.6 alínea f do edital.

Interposto os recursos foi observado o comando do art. 109, § 3° da lei de licitação, que dispõe a respeito da comunicação aos demais licitantes sobre a interposição de recurso administrativo, para que, no prazo legal, apresentem contra razão.

Houve apresentação de contra razões de recurso das proponentes licitantes, TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA.

Chamada a manifestar a respeito do recurso, a Comissão Permanente de Licitação manteve inalterada a decisão atacada.

A Coordenação jurídica avaliou os pressupostos de admissibilidade recursal, não apontando nenhuma irregularidade processual capaz de invalidar os atos processuais praticados.

Em suma é o relatório, passo a DECIDIR

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante proponente, acima referenciada, que manifestam inconformismo com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação naquilo que diz respeito à sua inabilitação.

Os recursos atenderam os requisitos de admissibilidade, pois, foram apresentados tempestivamente, as partes são legítimas e denota-se o interesse de agir, motivo pelo qual conheço dos recursos.

Lendo e relendo a peça recursal, a conclusão lógica que se chega é de que a razão caminha com a Comissão Permanente de Licitação que ao julgar esta fase do certame licitatório promoveu a inabilitação da licitante proponente, **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO**.

SECRETARIA 2640 GERAL

Sabe-se que o agente público, na prática de seus atos administrativos, está vinculado a vários princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, dentre eles, o PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Não se admite definir de imediato as regras do certame e no seu desenrolar, ou seja, no momento do julgamento, desprezar aquilo que foi pré-definido aos interessados, ou seja, não se muda as regras do jogo quando este está em pleno andamento. As regras do certame licitatório estão definidas no edital, que é a sua lei interna. Nada além daquilo que está definido pode ser alterado quando do julgamento das respectivas fases, seja de habilitação seja de proposta comercial.

O que vejo neste processo é que a Comissão Julgadora ateve-se, única e exclusivamente, ao que dispôs o edital regente do processo.

A prevalecer a intenção da recorrente, estar-se-á ferindo um dos princípios básicos que norteiam a Administração Pública, qual seja, o *PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO*, insculpidos no art. 41 e 3° da lei de licitação, *in verbis*, respectivamente:

> ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculadas." Original sem grifo.***
>
> ***"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os que lhes são correlatos."*** Grifo nosso.

O Saudoso mestre *HELY LOPES MEIRELLES*, doutrinador dos mais respeitados na interpretação da matéria licitatório, *in* "Licitações e Contrato Administrativo", 7ª. Edição, página 14, Editora Revista dos Tribunais, é categórico ao comungar com o referido princípio:

> ***"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato se afastasse do estabelecido, e admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados. ..."*** Original sem grifo.

Não é diferente o ensinamento do também renomado *MARÇAL JUSTEN FILHO*[1], vejamos:

SECRETARIA 2641 GERAL

> ***"Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumento de controle interno da Administração Pública."***

Por fim, vale aqui destacar as palavras do Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Dr. *JOSÉ FERNANDES FILHO*, citado pelo doutrinador ***RENATO GERALDO MENDES***[2], vejamos:

> ***"A única surpresa que o licitante deve ter, a meu ver, no procedimento licitatório, é aquela que ele deve, necessariamente, experimentar, diante da moralidade do procedimento, quando se abrem as propostas dos outros concorrentes."***

Essa observação do ilustre magistrado mineiro sintetiza, de forma brilhante, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual a Administração Municipal, deve seguir.

Vejamos cada tópico do recurso aviado:

1º - houve exigência ilegal de capital social integralizado

Pois bem mais uma vez estamos diante da vinculação do instrumento convocatório que estabelece as regra do "jogo"; as regras são disponibilizadas através das publicações legais e são passives de questionamento e impugnação na forma legal.

O edital ficou disponível para os proponentes licitantes de modo que qualquer irregularidade editalícia pudesse ser questionado ou impugnado no prazo legal. O certame ainda teve início em 2014, tendo sido submetido e até suspenso pelo TCEMG e após detida análise do corpo técnico e do I. Conselheiro, a licitação foi liberada com anuência do edital aqui publicado.

A qualificação econômica é exigida com o objetivo de evitar a participação de aventureiros sem condições econômicas de suportar a execução econômica do serviço.

Além do mais, o recorrente poderia ter impugnado na forma e no tempo certo; não neste momento processual.

Considerando que a recorrente não atendeu o item 12.8, alínea "d" do edital razão não assiste ao recorrente.

2º - Responsabilidade do município por não ter apresentado no atestado de capacidade técnica na forma exigida no edital

Expõe o recorrente que a responsabilidade de não ter apresentado o atestado de capacidade técnica na forma exigida pelo edital é de responsabilidade do município que não forneceu o atestado na forma exigida pelo edital.

Mais uma vez não assiste razão ao recorrente, uma vez que é de responsabilidade do proponente licitante solicitar e avaliar o que

SECRETARIA 2642 GERAL

deverá está atestado nos documentos que serão apresentados como documento para habilitação em certame licitatório.

A recorrente deveria ter analisado o seu atestado de capacidade técnica antes de apresentá-lo. Se havia erro ou omissão de dados no referido atestado, este é de total responsabilidade do recorrente, para exigir a sua retificação. Alega-lo nesta fase processual ou usar tal subterfúgio são fundamentos incapazes de modificar a decisão anteriormente proferida.

Além do mais o atestado apresentado às fls. 2347 não traz informações relativa ao período pelo qual o serviço foi prestado e que o mesmo foi prestado de forma satisfatória.

Nesta fundamentação é imperiosa também a inabilitação da recorrente que não comprovou, através de atestado, os requisitos mínimos de qualificação técnica.

3º Ausência de apresentação de certidão de falência com justificativa

Quanto à ausência de apresentação de certidão de falência/concordata exigido pelo edital, por si só já é capaz de inabilitar o recorrente no certame.

O recorre não nega que não apresentou a certidão exigida no edital, mas justifica a não apresentação ao fato de que a certidão não foi fornecida pelo TJMG, pois o sistema do tribunal estava fora do "ar".

O recorrente apresentou certidão da 2ª Vara Cível da comarca de Sete Lagoas, certificando que o SISCOM "permaneceu inoperante entre às 17:28 hs do dia 2 de dezembro de 2015 às 18 hs do dia 3 de dezembro de 2015", justificando a não apresentação da certidão que só foi juntada à peça recursal.

Se a inoperância do SISCOM fosse realmente a justificativa de não apresentação da certidão de falência, certamente a recorrente teria juntado a certidão de inoperância no ato do certamente e certamente a comissão teria lhe dado prazo razoável para que a empresa apresentasse a certidão de falência e concordata.

Esclarecemos que o edital com as exigência documentais estão disponíveis por prazo superior a 45 dias e justificar na fase de recurso que a não apresentação de um documento se deu por inoperância de apenas um dia não é plausível e capaz de mudar a decisão de inabilitação da recorrente. Até porque a sessão de julgamento dos documentos foi designada para as 09hs e 15 min do dia 3 de dezembro do corrente ano.

Se o sistema do SISCOM ficou inoperante entre as 17:28 hs do dia 2 de dezembro de 2015 às 18 hs do dia 3 de dezembro de 2015; e considerando que Fórum tem horário de funcionamento das 12hs as 18hs, o recorrente só ficou impossibilitado de tirar a certidão exigida no edital das 17:28 às 18 hs do dia 2 de dezembro de 2015 (32 minutos),

SECRETARIA 2643 GERAL

já que no dia 3 de dezembro de 2015 o Fórum só abriria as 12 horas, horário este que já teria iniciado a sessão de julgamento do certame.

Considerando ainda a vedação legal de se juntar documentos a destempo e em desacordo com as regras do edital, ratifico o posicionamento da comissão julgadora para manter a inabilitação da recorrente

4ª Pedido de inabilitação das outra empresa habilitadas (Turi e Trancid) por não cumprimento das exigência do item 12.6 alínea f do edital.

Inconformada com usa inabilitação a recorrente também exige a inabilitação das outras duas proponente licitante, Turi e Trancid, por não terem cumprimento a exigência do item 12.6 alínea "f" do edital.

A CPL em fundada decisão anterior já manifestou que as empresas TURI e TRANCID, estão concorrendo com as suas empresas sede e nos seus balanços não há registro de consolidação fiscal de suas supostas filiais; neste sentido a interpretação específica do caso, no que diz o final da exigência contida no item 12.6 alínea "f" do edital, é pertinente para julgarmos desnecessária a apresentação de regularidade junto ao INSS das supostas filiais das proponentes TURI e TRANCID, razão pela qual entendemos que as empresas TURI TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA e TRANCID TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINOPOLIS LTDA estão habilitadas para prosseguimento no certame.

Pois bem, independente da fundamentação dada ao julgamento de habilitação das empresas no que tange ao item guerreado ora guerreado, em análise detida das Certidões apresentadas pelas Empresas Turi e Trancid, contato que os efeitos das certidões são extensivos às filias.

Mais uma vez razão não subsiste à recorrente.

CONCLUSÃO: Recurso administrativo capaz de formar o convencimento do julgador não só deve ser plenamente fundamentado, mas, que essa fundamentação tenha lógica capaz de fazer valer a pretensão do recorrente, o que, salvo melhor juízo, não se vislumbra no presente caso, não podendo, com isso, o recurso interposto caminhar na trilha do provimento.

Repisa-se que a recorrente não atendeu as regras do edital e não apresentou documentos exigidos na forma expressada no instrumento convocatório.

Por todo o exposto, escorado nas linhas pretéritas e considerando que os fundamentos abraçados pela recorrente não são suficientes para modificar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, este subscritor, na qualidade de Autoridade Superior competente para julgar recurso administrativo, resolvo julgar, como de fato julgo, improcedente o recurso interposto pela recorrente **COOPERATIVA SETELAGOA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO**, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA 2644 GERAL

Intime-se a recorrente e os demais licitantes, a respeito desta decisão.

Desde já determino o prosseguimento normal do processo devendo as licitantes proponentes serem intimadas para sessão pública de abertura dos envelopes contendo a proposta técnica a realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2015, nesta Consultoria de Licitação.

P. R. I.

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2015.

SALETE FERREIRA SANTOS DE JESUS
Consultora de Licitações e Compras

wControle | Website | Configuração | Ajuda | Sisinfo | Olá Admin, boa noite!

12:58
Segunda-feira, 21 de dezembro 15

• 0 mensagens de administradores
• 0 mensagens de clientes

Principal | Minha conta

SECRETARIA 2645 GERAL

Licitações

novo buscar

[x] Fechar

Título DECISÃO DE RECURSO-CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 026/2014 - Objeto

PDF da licitação Selecionar arquivo... decisão recurso administrativo_21-12-2015-083720.pdf

Digite informações adicionais do edital

Normal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

Objeto: Transporte Coletivo Convencional

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Categoria Prefeitura de Sete Lagoas

Salvar

	Licitação	Data de abertura	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas - Atas de RP e Contratos] EXTRATO DE CONTRATO - PP 073/2015.	18/12/2015 13:50:46	
☐	[] aaaaaa	18/12/2015 13:05:06	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 093/2015 - Fornecimento de Lanches - Suspensão	18/12/2015 13:04:58	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 089/2015 - Serviços de limpeza em Caixas D'água - Errata	18/12/2015 12:54:04	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] IMPUGNAÇÕES - CONCORRENCIAS PÚBLICAS – 026 e 028/2015.	17/12/2015 14:06:35	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 104/2015 - Eventual Aquisição de Produtos de Limpeza para Veículos	17/12/2015 13:56:37	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] QUESTIONAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA 27/2015.	17/12/2015 11:20:37	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 102/2015 - Seguro de Veículos - Questionamento	17/12/2015 10:20:54	
☐	[] aaa	17/12/2015 10:18:51	
☐	[] aaaa	17/12/2015 10:18:41	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] AVISO DE EDITAL - CARTA CONVITE DE Nº 067/2015- contratação de empresa para execução de recarga de extintores para atender as Escolas Municipais.	17/12/2015 08:59:10	

wControle! beta | Website | Configuração | Ajuda | Sisinfo | Olá Admin, boa tarde!

13:03
Segunda-feira, 21 de dezembro 15

• 0 mensagens de administradores
• 0 mensagens de clientes

• Principal • Minha conta •

SECRETARIA 2646 GERAL

Licitacao cadastrada com sucesso! Fechar janela

Licitações

novo buscar

	Licitação	Data de abertura	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] DECISÃO DE RECURSO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014 - Objeto: Transporte Coletivo Convencional	21/12/2015 13:03:10	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas - Atas de RP e Contratos] EXTRATO DE CONTRATO - PP 073/2015.	18/12/2015 13:50:46	
☐	[ ] aaaaaa	18/12/2015 13:05:06	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 093/2015 - Fornecimento de Lanches - Suspensão	18/12/2015 13:04:58	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 089/2015 - Serviços de limpeza em Caixas D'água - Errata	18/12/2015 12:54:04	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] IMPUGNAÇÕES - CONCORRENCIAS PÚBLICAS – 026 e 028/2015.	17/12/2015 14:06:35	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 104/2015 - Eventual Aquisição de Produtos de Limpeza para Veículos	17/12/2015 13:56:37	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] QUESTIONAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA 27/2015.	17/12/2015 11:20:37	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 102/2015 - Seguro de Veículos - Questionamento	17/12/2015 10:20:54	
☐	[ ] aaa	17/12/2015 10:18:51	
☐	[ ] aaaa	17/12/2015 10:18:41	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] AVISO DE EDITAL - CARTA CONVITE DE Nº 067/2015- contratação de empresa para execução de recarga de extintores para atender as Escolas Municipais.	17/12/2015 08:59:10	
☐	[ ] aaaaaaaa	16/12/2015 16:10:41	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] AVISO DE EDITAL - CARTA CONVITE DE Nº 069/2015 - contratação de empresa para serviços de sondagem no terreno onde será construído o Palácio da Cultura.	16/12/2015 15:30:07	
☐	[ ] aaaa	16/12/2015 10:22:11	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] Pregão Presencial 095/2015 - Confecção de Carnês IPTU/Taxa de Resíduos Sólidos - Convocação	15/12/2015 15:47:00	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] AVISO DE EDITAL - CARTA CONVITE DE Nº 065/2015 - contratação de empresa distribuidora para fornecimento de medicamentos diversos.	15/12/2015 13:33:50	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO CONCORRÊNCIA PUBLICA 29/2015	15/12/2015 12:55:47	
☐	[Prefeitura de Sete Lagoas] RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO CONCORRÊNCIA PUBLICA 26/2015	15/12/2015 12:55:08	
☐	[SAAE] saae - pp 018/2015 - locação horas de caminhão(ões) pipa - esclarecimentos sobre edital	15/12/2015 11:36:52	

Página: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**



DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br> Seg, 21 de Dez de 2015 12:59

1 anexo

Assunto : DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

Para : rsamuel <rsamuel@turi.com.br>

PROCESSO LICITATÓRIO N° 365/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 026/2014
Objeto: Transporte Coletivo Convencional
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

decisão recurso administrativo_21-12-2015-083720.pdf
2 MB

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**

SECRETARIA 2648 GERAL

DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Seg, 21 de Dez de 2015 13:00
1 anexo

Assunto : DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

Para : fabiano@trancid.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 365/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 026/2014
Objeto: Transporte Coletivo Convencional
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

decisão recurso administrativo_21-12-2015-083720.pdf
2 MB

Zimbra **editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br**

SECRETARIA 2649 GERAL

DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

De : Editais Licitações <editais.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br>
Seg, 21 de Dez de 2015 13:01
1 anexo

Assunto : DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014

Para : cooperselttasl <cooperselttasl@yahoo.com.br>

PROCESSO LICITATÓRIO N° 365/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 026/2014
Objeto: Transporte Coletivo Convencional
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Consultoria de Licitações e Compras
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4° andar
Centro - CEP: 35.700-024 - Sete Lagoas/MG.
Contato: (31) 3779-3700

decisão recurso administrativo_21-12-2015-083720.pdf
2 MB

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3 | Sete Lagoas, 22 de dezembro de 2015 | Número 662

SECRETARIA 2650 GERAL

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2015.

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 026 /2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Concorrência Pública nº 026/2014, cujo objeto é a Transporte Coletivo Convencional, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, torna público aos interessados que a peça de recurso interposta, tempestivamente, pela empresa Cooperativa Setelagoas de Turismo e Transporte Alternativo foi julgada improcedente. O julgamento do recurso encontra-se disponivel no site *www.setelagoas.mg.gov.br.*

Sete Lagoas, Sete Lagoas, 21 de dezembro 2015.

Salete Ferreira de Jesus – Consultora.

Aparecida Maria Duarte Barbosa - Presidente CPL.

SUSPENSÃO PP Nº 093/2015.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 093/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de lanches, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do referido processo licitatório, tendo em vista a necessidade de revisar o edital. Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora. Adélia F. Carvalho – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 072/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que a licitante **ARTE ORIGINAL** foi inabilitada, por não atender a exigência contida no subitem **14.1.1** do Edital, qual seja, apresentação da autorização de funcionamento emitido pela ANVISA dentro do período determinado. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2015.

ANÁLISE DE AMOSTRAS PP Nº 095/2015.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 095/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a impressão a laser de carnê de IPTU e taxa de coleta de resíduos sólidos do exercício de 2016, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda, torna público aos interessados que a amostra apresentada pela licitante arrematante, **VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME**, foi aprovada pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. O prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso está aberto a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2015.

Turi

SECRETARIA 2651

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Núcleo de Licitações e Compras
Sra Aparecida Maria Duarte Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prezada Senhora

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.746/0001-65 e Inscrição Municipal nº 03.01307-3, vem respeitosamente requerer **CÓPIA DAS PÁGINAS Nº 2594 ATÉ O FINAL, DO PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 026/2014**, Concessão do Transporte Público de Sete Lagoas.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Roberto Samuel Rodrigues Pereira
Gerente

Recebemos as cópias em 22/12/2015
Denise Moreira

Recebido em
Data 22 / 12 / 2015
Nome [illegible]

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - Tel: (31) 2106-7000
www.turi.com.br - setelagoas@turi.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS
fl. ___
MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº **1104923**

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **22/09/2021**, a ementa e o inteiro teor do Acórdão da decisão, para ciência das partes.

DEBORA CARVALHO DE ANDRADE - TC 2782-8

(*assinado digitalmente*)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2548552

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Processo n. : 1104923

Data: 22/09/2021

CERTIDÃO DE MANIFESTAÇÃO

(Art. 166, § 8º, da Resolução n. 12/2008)

Certifico a manifestação da(s) parte(s) abaixo relacionada(s), em atendimento ao despacho de fls. Peça nº 20.

HELISSON PAIVA ROCHA
ANTONIO GARCIA MACIEL
APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
DUILIO DE CASTRO FARIA

_____

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(assinado eletronicamente)

Executor: L.G.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Processo n. : 1104923

Data: 22/09/2021

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES em cumprimento à determinação de fl(s). Peça nº 20.

_____

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(assinado eletronicamente)

Executor: L.G.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS Fl. ____ MINAS GERAIS

Exp. n. 441/2021/SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

De: SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Para: GABINETE CONS. DR. CLÁUDIO TERRÃO

Processo n.: 1104923, EDITAL DE LICITAÇÃO

Em: 18 de outubro de 2021

Senhor(a) Conselheiro(a),

Recebido nesta Unidade o documento protocolizado sob o n. 6950910/2021 apresentado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, submeto-o à consideração de V. Exa., juntamente com os autos aos quais se refere.

Respeitosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2566306

CONS. CLÁUDIO TERRÃO
Gabinete
Fl. _____
TCEMG

Processo nº: 1.104.923
Natureza: Edital de Licitação
Jurisdicionado: Município de Sete Lagoas

Trata-se do edital de Concorrência Pública nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 088/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto consiste na contratação de concessionária para a operação do serviço de transporte alternativo no município, encaminhado em virtude da determinação exarada pela Segunda Câmara desta Corte na Denúncia nº 987.463.

Em 25/08/21, a Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Privatizações (CFCP) procedeu ao exame preliminar por meio da peça nº 7, em que concluiu remanescerem irregularidades identificadas em certames anteriores com o mesmo objeto, submetidos à análise por este Tribunal nos Processos nºs 987.463 e 885.907. Por essa razão, propôs a suspensão da Concorrência Pública nº 011/2021 e a realização de diligência, para que sejam requisitadas as planilhas que subsidiaram os estudos de viabilidade econômico-financeira da concessão.

Por meio do despacho constante na peça nº 9, por entender presentes o *fumus boni iuris* e o *pericuculum in mora*, deferi a medida cautelar sugerida pela CFCP, *ad referendum* da Segunda Câmara.

Na mesma ocasião, determinei a intimação da Senhora Aparecida Duarte Maria Barbosa, presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como dos Senhores Antônio Garcia Maciel, secretário municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, Wagner Augusto de Oliveira, secretário adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano, signatários do projeto básico, e Duílio

CONS. CLÁUDIO TERRÃO Gabinete Fl. _____ TCEMG

de Castro Faria, prefeito municipal, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovassem o cumprimento da medida, bem como que prestassem os esclarecimentos pertinentes e encaminhassem os documentos listados pela Unidade Técnica.

Por meio do termo constante na peça nº 15, de 27/08/21, restou comprovado o recebimento da intimação.

No dia 30/08/21, a Senhora Aparecida Duarte Maria Barbosa informou a suspensão da Concorrência Pública nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 088/2021, anexando a cópia da publicação do aviso na imprensa oficial (peça nº 18), aduzindo que os demais esclarecimentos seriam prestados pela Procuradoria Geral do Município.

Em sessão do dia 02/09/21, a medida cautelar concedida monocraticamente foi referendada pela Segunda Câmara desta Corte (peça nº 30).

Reiterada a intimação para apresentação de esclarecimentos (peça nº 20), o município, por intermédio do seu procurador, Senhor Henrique Carvalhais da Cunha Melo, apresentou a manifestação e os documentos de peças nºs 32/41 do SGAP.

Em 18/10/21, foram apresentados, ainda, por meio do Expediente nº 441/21 da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 44), outra manifestação e documentos sob nº 0006950910/2021.

Diante disso, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 15/10/21, sob o nº 0006950910/2021.

CONS. CLÁUDIO TERRÃO
Gabinete
Fl. _____
TCEMG

Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Concessões para análise da manifestação e dos documentos apresentados pelo município.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para emissão de parecer.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator

PROTOCOLO

De: henriquecarvalhais.procuradoria@setelagoas.mg.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 15:01
Para: PROTOCOLO
Assunto: Re: RES: Protocolo em processo 1.104.923 (Edital de licitação). - 2° e-mail.

Prezados, conforme contato telefônico, segue link para acesso de petição e documentos para protocolo junto ao processo acima referido.

Favor confirmar o recebimento do link e acesso aos documentos.

https://drive.google.com/drive/folders/1a1NXEAudBXiIfaHROxYotRUiRRAXzbqM

Em 2021-10-14 10:56, PROTOCOLO escreveu:

Warning: Esta mensagem continha anexos que foram removidos
Warning: (a mensagem inteira).
Warning: Leia o anexo "HSC Brasil-Attachment-Warning.txt" para maiores informações.

A politica interna de Seguranca da Informacao do TCE-MG permite anexos de, no maximo, 10 MB. Anexos maiores que este valor sao rejeitados automaticamente. Por favor, informe ao remetente deste e-mail para adequar o envio dos anexos e caso tenha Duvidas, entre em contato com a equipe de Seguranca da Informacao do TCEMG.

Coordenadoria de Protocolo e Triagem
(31) 3348-2136 | www.tce.mg.gov.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e no comprometimento com a redução de custos.

TCEMG PROTOCOLO 15/OUT/2021 15:09 0069509 MAD 10

-----Mensagem original-----
De: Henrique Carvalhais - PGM-SL <henriquecarvalhais.procuradoria@setelagoas.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 10:46
Para: PROTOCOLO <protocolo@tce.mg.gov.br>
Cc: Procurador Geral do Município <procurador@setelagoas.mg.gov.br>; Helisson Paiva Rocha <helissonrocha.procuradoria@setelagoas.mg.gov.br>
Assunto: Re: Protocolo em processo 1.104.923 (Edital de licitação). - 2° e-mail.

Warning: Esta mensagem continha anexos que foram removidos
Warning: (a mensagem inteira).
Warning: Leia o anexo "HSC Brasil-Attachment-Warning.txt" para maiores informações.

A politica interna de Seguranca da Informacao do TCE-MG permite anexos de, no maximo, 15 MB. Anexos maiores que este valor sao rejeitados automaticamente.

0006950910 / 2021
SETE LAGOAS
15/10/2021 15:01

Por favor, informe ao remetente deste e-mail para adequar o envio dos anexos e caso tenha Duvidas, entre em contato com a equipe de Seguranca da Informacao do TCEMG.

Assunto: **Fwd: horários turi - autorização**
De <renatocunha.transito@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <henriquecarvalhais.procuradoria@setelagoas.mg.gov.br>
Data 04/05/2021 12:21

- Quadro de Horarios 2.pdf (~8.1 MB)
- Quadro de Horarios 3.pdf (~6.3 MB)
- Quadro de Horarios 4.pdf (~7.0 MB)

Dr. Henrique, conforme solicitado, segue documentos que comprovam a homologação dos quadros de horários pela Secretaria.

Att.

Renato

-------- Mensagem original --------

Assunto::horários turi - autorização
Data:04/05/2021 12:16
De:sidneysilva.transito@setelagoas.mg.gov.br
Para:: Renato da <renatocunha.transito@setelagoas.mg.gov.br>

--

Sidney Eduardo - SELTRANS

Agente de Fiscalização de Transportes

031 3773-3196 / 3772-9997

Assunto: **Fwd: horários turi - autorização**
De <renatocunha.transito@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <henriquecarvalhais.procuradoria@setelagoas.mg.gov.br>
Data 04/05/2021 12:21

- Ofício nº047-2017.pdf (~5.6 MB)
- Ofício Seltrans nº302-2021.pdf (~1.2 MB)
- Quadro de Horarios 1.pdf (~10.0 MB)

Dr. Henrique, conforme solicitado, segue documentos que comprovam a homologação dos quadros de horários pela Secretaria.

Att.

Renato

-------- Mensagem original --------

Assunto::horários turi - autorização
Data:04/05/2021 12:15
De:sidneysilva.transito@setelagoas.mg.gov.br
Para::renatocunha.transito@setelagoas.mg.gov.br

--

Sidney Eduardo - SELTRANS

Agente de Fiscalização de Transportes

031 3773-3196 / 3772-9997

Turi

Sete Lagoas, 14 de julho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Dr. Wagner Augusto de Oliveira
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 047/2017
Assunto: comunicação

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, CNPJ nº 24.996.746/0001-65, concessionária do serviço de transporte urbano deste municipio, vem comunicar à esta Secretaria, que devido ao período de férias escolares, isto é, de 17/07 a 31/07/17, estaremos fazendo algumas adequações nos quadros de horários. Seguem anexo.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Adilson Ataíde dos Reis Borges-Encarregado Tráfego
Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda

13/4/2017
RECEBIDO EM:
14/07/17
ÀS 11h24 HS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31)2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

Turi

LINHA 35: BELA VISTA DIAS UTEIS 2017

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	01
Minutos		40	11	20	10	15	25	0	15	25	0	10	20	30	0	25	5	20	0	20		
				45	40	50		40	50		35	45	55		45		40		40			

HORÁRIOS VIA CAMPESTRE GRIFADO

PARTIDAS DO BELA VISTA

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		25	10	20	25	0	10	20	30	5	15	25	0	5	30	13	30	10	30	10		
		50	30	50		35	45	55		40	50		35	50		30		50				
			55													50						

SÁBADO 17-02-2016

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		20	6	0	0	2	6	10	14	18	22	26	30	5	15	24	30	5	10	20		
		40	35	30	30	34	38	42	46	50	54	58		40	50	59		40	45			

PARTIDAS DO BELA VISTA

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		25	15	15	17	21	25	29	1	5	9	13	20	30	5	15	0	0	10	15		
		50	45	45	49	53	57		33	37	41	45	55		40		35	35	45	45		

DOMINGO 17-02-2016

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		35	6	26	6	36	21	6	36	21	6	36	21	6	36	21	6	36	21	6		
			46		51			51			51			51			51					

PARTIDAS DO BELA VISTA

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		25	5	25	10	40	25	10	40	25	10	40	25	10	40	25	10	40	25	10		
			45		55			55			55			55			55			50		

QUADRO DE HORÁRIOS OPERACIONAL

LINHA : CATA VENTO -33 INICIO 03-10-2016

HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA		SAÍDA		CHEGADA
CENTRO		CATA VENTO		CENTRO
05:10	CAT VENT V.CLEIA VOLTA	**06:05 PAI JOSÉ**	SEG A SAB	07:10
06:20	CAT VENT V.CLEIA VOLTA	07:00	SEG A SAB	07:50
08:10	VOVÓ CLÉA VOLTA	09:00 CATA VENTO	SEG A SAB	09:50
11:30	V. CLEIA/C. VENTO	**12:30 PAI JOSÉ**	VOVÓ CLÉA IDA	13:20
14:00	VOVÓ CLÉA IDA	14:50 CATA VENTO	SEG A SAB	15:40
15:10	VOVÓ CLÉA IDA	16:05 CATA VENTO	SOMENTE AS SEXTAS	17:00
16:10	VOVÓ CLÉA IDA	17:05 CATA VENTO	SEG A SAB	18:00
17:10	VOVÓ CLÉA IDA	18:05 CATA VENTO	SEG A SEXTA	19:00
18:05	V. CLEIA/C. VENTO	**19:20 PAI JOSÉ**	SEG A SAB	20:10

HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

SAÍDA		SAÍDA		CHEGADA
CENTRO		FAZ PAI JOSÉ		CENTRO
06:00		07:00 PAI. JOSÉ	CAT VENT V.CLEIA VOLTA	07:30
11:30	VOVÓ CLÉA IDA	12:30 PAI JOSÉ	VOVÓ CLÉA IDA	13:20
18:00	V. CLEIA/C. VENTO	19:00 PAI JOSÉ	VOVÓ CLÉA IDA	20:00

OBS: HORÁRIOS EM NEGRITO E SUBLINHADOS SÃO VIA FAZENDINHA PAI JOSÉ

QUADRO DE HORARIOS LINHA ALVORADA

DIAS ÚTEIS FEVEREIRO

PARTIDAS CENTRO ALVORADA

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		5	17	0	0	15	10	2	17	7	22	12	2	10	5	5	20	20	0	25	
		25	40	15	15	35	37	27	42	32	47	37	27	25	25	30	50		40		
		45		30	35			52		57			52	45	45	55					
				45	55																

PARTIDAS DO ALVORADA

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	10	10	5	10	0	15	5	20	10	0	10	5	5	5	0	10	30	10	
		50	25	25	25	35	25	40	30	45	35	25	25	25	30	30	30	50		50	
			40	45	45		50		55			50	45	45	55						
			55																		

PARTIDAS DO CENTRO SHOPPING

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		55	18	8	13	13	3	18	8	23	13	3	18	11	11	21	23	33	13		
			38	23	33	38	28	43	33	48	38	28	36	30	31	53	53		58		
			53	38	53		53		58			53	51	51	56						
				53																	

PARTIDAS DO SHOPPING

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			5	5	5	5	15	5	20	10	0	15	5	5	5	10	5	5	25	10	
			30	20	25	25	40	30	45	35	25	40	30	25	25	35	35	45			
			50	35	45	50		55			50		50	45	45						
				50																	

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIO DE ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS								
HORAS	4	5	6	7	8	9	10	→
MINUTOS	30	15	20	0	15	5	0	
			40	20	31	25	20	
				40				

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA CIDADE DE DEUS

DIAS ÚTEIS FÉRIAS 2017

Partidas Centro Cidade de Deus

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	20	5	5	0	10	16	16	1	1	1	1	1	1	1	11	12	15	10	5	0	20	55
		30	25	12	22	36	36	21	21	21	21	21	16	15	26	30	40	40	30	30		
			40	24	36	56		41	41	41	41	41	31	29	41	50						
			50	36	56								46	43	56							
				46										57								
				58																		

Partidas da Cidade de Deus

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	25	25	0	6	6	6	16	16	16	16	16	16	1	12	11	10	0	0	20	10	10	
	50	45	10	18	16	16	36	36	36	36	36	31	16	26	27	20	10	25	50	40		
			20	30	36	36	56	56	56	56	56	46	30	41	45	35	20	50				
			32	42	56	56							44	56	55		30					
			44	56									58									
			56																			

SABADOS 17-02-2016

Partidas Centro Cidade de Deus

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	10	10	10	5	5	11	5	17	11	5	5	5	2	5	8	15	5	20	10	0	25	
		20	20	20	20	29	23	35	29	25	25	25	23	26	29	40	30	45	35	40	50	
		50	35	35	35	47	41	53	47	45	45	41	44	47	50		55					
			50	50	53		59															

Partidas da Cidade de Deus

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	25	25	00	00	00	12	06	00	12	10	10	11	14	17	20	10	00	15	05	00	15	
	50	45	15	15	18	30	24	18	30	20	30	32	35	38	45	20	25	40	30	15		
			30	30	36	48	42	36	50	30	50	53	56	59		45	50			45		
			45	45	54			54		50												

DOMINGOS/ FERIADOS 17-02-2016

Partidas Centro Cidade de Deus

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	00	20	20	10	00	15	05	20	10	15	15	00	15	05	20	10	00	15	10	10	50	
		40	45	35	25	40	30	45	35	35	35	25	40	30	45	35	25	40	40	45		
		55			50		55		55	55		50		55			50					

Partidas da Cidade de Deus

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	01
Minutos	25	25	15	05	20	10	00	15	05	05	05	20	10	00	15	05	20	10	25	20	20	
		50	40	30	45	35	25	40	25	25	30	45	35	25	40	30	45	35	55	50		
				55			50		45	45	55			50		55		55				

LEGENDA

HORÁRIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO AO SANTA FELICIDADE

HORÁRIOS COM X ATENDIMENTO JARDIM PRIMAVERA 2

HORÁRIOS EM NEGRITO ATENDIMENTO JARDIM PRIMAVERA 1

DIAS ÚTEIS									
HORAS	4	5	6	7	8	9	10		
MIN	30	15	20	00	15	05	00		
			40	20	31	25	20		
				40					

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORÁRIOS

LINHA: SILVA XAVIER 2017

DIAS ÚTEIS

Partidas de Sete Lagoas

	Horas																				
	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		20	**10**	0	50		40			0		0		10		10			40		

Partidas de Silva Xavier

	Horas																				
	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			0	**0**		40		30		50		50			0	50				20	
				50																	

SABADO

Partidas de Sete Lagoas

	Horas																				
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		20		0	50		40			0		0		10		10					

Partidas de Silva Xavier

	Horas																				
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			0	50		40		30		50		50			0	50					

DOMINGOS E FERIADOS

Partidas de Sete Lagoas

	Horas																				
	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos				0	50		40			0		0		10		10					

Partidas de Silva Xavier

	Horas																				
	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos				**50**		40		30		50		50			0	50					

HORÁRIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO ESTIVA

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS

HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	00	**30**	05	00
			40	20		25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORÁRIOS DA LINHA : BARREIRO

SEGUNDA A SEXTA 07-03-2017

PARTIDAS DA RODOVIÁRIA SETE LAGOAS		PARTIDAS DO BARREIRO /PLANTAR	
XX	XX	05:20	PLANTAR
05:10	PLANTAR	05:50	P.SOL B.B VOLTA
05:20	R. CAMPO	06:00	R.CAMPO
05:30	DIRETO P.SOL	06:10	P.SOL B.B VOLTA
05:40	PLANTAR BR 040	06:30	PLANTAR
06:10	DOLOMITA	07:00	P.SOL B.B VOLTA
06:50	PLANTAR	07:40	PLANTAR
07:10	PLANTAR	08:00	P.SOL
07:20	PLANTAR	08:20	SHOPPING
07:30	PETROLUB	08:00	PETROLUB
08:00	P.SOL.	09:00	P.SOL.
08:50	R. CAMPO	09:40	VIA SHOPPING
09:30	PLANTAR	10:20	PLANTAR
10:10	VIA SHOPPING	11:00	P.SOL, VIA SHOP
10:40	R. CAMPO/P SOL	11:30	R.CAMPO/PSOL
11:05	PLANTAR	12:00	P.SOL
11:30	ESC ELD /P.S	12:30	SAIR PLANTAR
12:10	PLANTAR	13:00	PLANTAR
12:50	PLANTAR	13:40	PLANTAR
13:30	PLANTAR	14:20	PLANTAR
14:10	SHOPPING	15:00	P.SOL, VIA SHOP
14:50	PLANTAR	15:40	PLANTAR
15:30	SHOPPING	16:20	VIA SHOPPING
16:10	P.SOL	17:00	P.SOL/PLANTAR
16:30	R.CAMPO/PETROLUB	18:05	PETROLUB
16:50	PLANTAR	17:40	PLANTAR VIA ELDORADO
17:05	PLANTAR	17:50	PLANTAR
17:20	P.SOL	18:30	PLANTAR
17:45	PLANTAR	18:40	PLANTAR
18:10	P.SOL	19:00	P.SOL PLANTAR
19:00	PLANTAR	19:40	P.SOL.
19:40	PLANTAR	20:40	PLANTAR
20:30	R. CAMPO	21:10	R. CAMPO
21:10	PLANTAR	22:05	PLANTAR
22:00	VIA SHOPPING	22:30	PLANTAR
22:30	SHOPPING	23:10	P.SOL /R.CAMPO
23:10	PLANTAR	00:30	PLANTAR/VIA BARREIRO
23:50	SHOP/BARREIRO	00:30	PLANTAR VIA 040

QUADRO DE HORARIOS 'LINHA: BELO VALE

DIAS ÚTEIS 2017

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	01
Minutos	0	30	5	10	10	0	10	0	10	0	15	5	20	15	10	10	20	30	10	**20**	**55**	
	20		20	25	25	30	35	25	35	25	40	30	45	30	30	30	50		40	**50**		
			40	40	40	45		45		50		40		50	50	50						
			55	55								55										

PARTIDAS DO BELO VALE I e BV II

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	25	25	0	0	0	0	15	0	15	5	20	10	0	5	5	5	10	30	0	**10**		
	50	45	15	15	20	25	40	25	40	30	45	35	15	25	25	15	30		40	50		
			30	30	45	50		50		55			30	45	45	40	50					
			45	45									45			50						

SÁBADOS

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	**20**	**15**	**15**	**15**	15	21	7	16	2	11	20	06	15	1	10	22	17	**7**	**22**	**12**	**50**	
		30	**35**	35	35	44	30	39	25	34	43	29	38	24	33	52	**42**	**32**	**47**	**37**		
		55	**55**	55	58		53		48	57		52		47	57			**57**				

PARTIDAS DO BELO VALE I e BV II

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	**25**	**25**	**5**	**05**	5	14	0	9	18	4	13	22	08	17	3	10	**15**	**05**	**20**	**10**	**0**	
	50	**45**	**25**	**25**	28	37	23	32	41	27	36	45	31	40	30	25	**40**	**30**	**45**	**35**	**20**	
			45	**45**	51		46	55		50	59		54		55	50		**55**				

DOMINGOS E FERIADOS

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	0	20	5	05	20	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	20	00	20	55	
			40	30	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45		40	50		
				55																		

PARTIDAS DO BELO VALE I e BV II

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	25	25	0	15	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	05	15		
			25	40	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20		45	45		
			50														45					

HORARIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO BELO VALE II

HORARIOS EM NEGRITO ATENDIMENTO BELO VALE II E I

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIO DE ÔNIBUS

HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	0	15	5	0
			40	20	31	25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA INTERLAGOS/UNIVERSITÁRIOS

Turi

DIAS ÚTEIS 2017

Partidas Centro * Interlagos

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
05	05	00	17	00	14	09	12	12	12	12	12	12	04	05	15	00	00	00	00	55
35	15	28	32	14	29	32	32	32	32	32	32	29	19	20	44	30	30	30	45	
	45	54	46	25	49	52	52	52	52	52	52	49	34	36						
				39										55						
				59																

Partidas do Interlagos

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	25	05	02	11	11	11	11	11	11	11	11	01	02	22	05	25	25	25	25	00
55	47	20	15	31	31	31	31	31	31	31	31	16	18	32	25	55	55	55		
		34	27	51	51	51	51	51	51	51	46	31	37	50	55					
		48	41									47	57							
			56																	

ATENÇÃO HORÁRIOS SOMBREADOS COM PARTIDA DO INTERLAGOS SÃO VIA SHOPPING

Partidas Centro * Universitários

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
45	15	12	02	09	19	19	19	19	19	19	19	12	13	03	13	18	18	18	15	20
	50	33	16	24	39	39	39	39	39	39	37	27	28	23	44	48	48	50		
		48	30	39	59	59	59	59	59	59	57	42	44	47						
			43	59								57								
			55																	

HORÁRIOS SOMBREADOS COM PARTIDAS DO CENTRO PARA UNIVERSITÁRIOS SÃO VIA SHOPPING

Partidas do Universitários

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	00	08	10	17	04	04	04	04	04	04	04	01	06	08	09	08	08	08	20	40
	30	34	24	34	24	24	24	24	24	24	24	21	21	27	19	38	38	38	35	
		55	38	49	44	44	44	44	44	44	44	36	37	47	35					
			52									51	52							

HORÁRIOS SOMBREADOS COM PARTIDAS DO UNIVERSITÁRIOS SÃO VIA SHOPPING

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS							
HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	00	15	05	00
			40	20	31	25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

'LINHA: BER. VALADARES*ELDORADO

DIAS ÚTEIS 2017

Partidas do Centro/ Bernardo Valadares

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			00	2	2	3	13	13	13	13	13	13	13	8	8	13	20	20	0	0	
			26	20	12	17	33	33	33	33	33	33	33	23	21	30	45	40	25	15	
			46	34	24	33	53	53	53	53	53	53	53	38	37	55				40	
				48	38	53								53	53						

Partidas do Bernardo Valadares

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		25	0	6	0	16	16	16	16	16	16	16	6	6	7	14	4	19	10	25	0
		45	14	18	16	36	36	36	36	36	36	36	21	22	24	39	30	55	34	40	
			28	32	36	56	56	56	56	56	56	51	36	38	49		54		54		
			42	46	56								51	55	59						
			56																		

Partidas Centro Eldorado

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		25	10	10	00	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	13	03	18	20	45	
		50	26	24	14	24	24	24	24	24	24	24	19	19	21	38	28	43	35		
			42	34	28	44	44	44	44	44	44	44	34	32	31		55		58		
			56	46	44								49	48	48						

Partidas do Eldorado/Centro

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		40	08	02	06	09	09	09	09	09	09	09	09	14	13	10	00	00	05	20	05
			28	16	20	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	35	25	20	40		
			44	30	39	49	49	49	49	49	49	49	44	44	46			40	55		
				44	53								59	57	53						
				54																	

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS								
HORAS	4	5	6	7	8	9	10	→ **Linha Horizontal:** Indica Horas
MINUTOS	30	15	20	00	15	05	00	**Colunas Verticais:** Indicam minutos
			40	20	31	25	20	Então o primeiro ônibus sai às 10h e o
				40				próximo às 10:20 h e assim por diante

LINHA DONA SILVIA 34

SEGUNDA A SEXTA

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		30	20	10	10	10	20	30	05	15	25	00	10	20	30	10	00	20	00			
			50	40	40	45	55		40	50		35	45	55			40		40			

PARTIDAS DO DONA SILVIA

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	25	30	0	20	20	30	05	15	25	00	10	20	30	05	20	15	35	15	35	10		
			20	50	55		40	50		35	45	55		40	45	55		55				
			50																			

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA : FAZ VELHA

SEGUNDA A SEXTA 2017

PARTIDAS DA RODOVIÁRIA SETE LAGOAS		PARTIDAS VOLTA	
05:10	SOLAR FLORE Q.V/LAG	06:00	
05:45	Q.VARG/LAGOA	06:30	
06:10	SOLAR FLORES Q.VARG	06:50	
06:50	Q.VARG/LAGOA	07:35	
07:25	Q.VARG/LAGOA	08:15	
08:40	Q.VARGINHA	09:30	SHOPPING
09:30	Q.VARG/LAGOA	10:20	
10:30	Q.VARGINHA	11:15	
11:30	Q.VARG/LAGOA	12:20	
11:50	DIRETO	12:30	SHOPPING
12:30	Q.VARG/LAGOA	13:20	
13:40	Q.VARGINHA	14:30	
14:30	Q.VARGINHA	15:20	
15:20	SOLAR FLORES Q.V/LAG	16:10	
16:20	Q.VARGINHA	17:10	
17:00	Q.VARG/LAGOA	17:50	Q.VARG/LAGOA
17:25	SOLAR FLORES Q.V/LAG	18:15	
18:10	Q.VARG/LAGOA	19:20	
19:10	Q.VARG/LAGOA	20:10	
20:30	Q.VARG/LAGOA	21:20	
22:10	DIRETO	22:40	
22:40	SHOP/Q.VARG/LAGOA	23:15	

QUADRO DE HORÁRIOS

LINHA: PADRE TEODORO

DIAS ÚTEIS FEVEREIRO 2017

PARTIDAS DO PADRE TEODORO

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos	25	20	0	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	5	5	5	35	35	30		
		40	20	25	35	40		40		40		40	40	35	35	20	50				
			40	50												50					

PARTIDAS DO CENTRO

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		15	5	10	20	30	10	30	10	30	10	30	10	10	5	5	15	0	0		
			30	30	50		50		50		50		50	35	35	35					
			50	55																	

HORARIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO AO VALE DAS PALMEIRAS MATA GRANDE

HORARIOS EM NEGRITO ATENDIMENTO AO IPORANGA II, P.TEODORO 2

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS										
HORAS	4	5	6	7	8	9	10	→	**Linha Horizontal:** Indica Horas	
MINUTOS	30	15	20	0	15	5	0		**Colunas Verticais:** Indicam minutos	
			40	20	31	25	20		Então o primeiro ônibus sai às 10h e o	
				40					próximo às 10:20 h e assim por diante	

LINHA: JARDIM EUROPA

Partidas do Jardim Europa 2017

FÉRIAS JULHO 2017

Horas

04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	5	15	20	
	45	20	20	35	30	30	30	30	30	30	30	30	30	35	25		40	50		
		40	45												55					

Minutos

Partidas do Centro

Horas

04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	30	1	0	26	16	11	15	15	15	15	15	15	15	15	20	35	10	15		
		26	21	51	41	41	45	45	45	45	45	45	45	45	55		45	50		
		41	41																	

Minutos

SÁBADO 17-02-2016

Partidas do Jardim Europa

Horas

04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	5	20	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	30	5	15	15		
	45	30	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45		40	50	50		
		55												55						

Minutos

Partidas do Centro

Horas

04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	35	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	20	30	5	15		
	50	30	45	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	55		40			
		55																		

Minutos

DOMINGO 17-02-2016

Partidas do Jardim Europa

Horas

04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	30	00	00	15	30	05	20	00	15	30	05	20	00	15	30	05	15	45		
		25	35	50		45		35	50		45		35	50		45	45			

Minutos

Partidas do Centro

Horas

04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	10	25	25	00	15	30	10	25	00	15	30	10	25	00	15	30	10	10		
	55	50		40	55		45		40	55		45		40	55					

Minutos

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS

HORAS		4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS		30	15	20	00	15	05	00
				40	20	31	25	20
					40			

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

LINHA : ITAPUA - CEMIG

DIAS ÚTEIS 15-05-2017

PARTIDAS CENTRO - ITAPUA

Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas			
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	12	15	20	15	10	0	15	14	15	14	15	14	10	10	5	16	0	26	26	5	
	25	35	28	27	25	20	30	35	34	35	34	35	20	20	25	35	25	46		56	
	40	55	46	52	50	40	55	54	55	54	55	54	40	35	45		56				
						56							56	50							

PARTIDAS DO ITAPUA

Horas			Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
20	20	3	7	0	10	10	5	5	5	5	5	0	0	10	5	0	10	0	0	0	
50	40	15	20	15	30	25	25	25	25	25	25	20	15	20	20	10	30	10	25		
	55	25	32	30	50	45	45	45	45	45	45	30	25	35	35	40		40			
		35	45	45								50	40	50	45						
		40		50									50								
		55																			

PARTIDAS CENTRO CEMIG

Horas			Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
50	25	0	8	12	10	10	25	5	25	5	25	5	10	5	0	20	15	5	25	20	
		20	28	40	35	50		45		45		40	35	35	30	45	45	40			
		48	47												55						

PARTIDAS DO CEMIG

Horas			Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	5	0	13	12	5	0	10	34	14	34	14	34	6	0	5	20	10	10	5	46	
	40	25	38	37	35	30	54		56		56		36	30	25	45	40	30	50		
		45	55												55						

LEGENDAS

HORÁRIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO A ESCOLA TÉCNICA,

HORÁRIOS COM X ATENDIMENTO AO DEL REI

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS

HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	00	15	05	00
			40	20	31	25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais: Indicam minutos
Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

SETOR DE TRAFEGO

QUADRO DE HORARIOS LINHA: MONTREAL / SANTO ANTÔNIO

DIAS UTEIS 2017

Partidas Centro Montreal

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	30	20	15	0	0	5	20	**10**	0	15	5	20	**10**	0	15	15	10	10	25	20	55	
		56	40	20	20	30	45	35	**25**	**40**	30	45	35	**20**	**30**	**40**	45	45	40	50		
				40	30	**55**			50		**55**			35	50							
					45									50								

Partidas Montreal Centro

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	25	25	5	5	10	0	10	0	15	5	20	10	10	10	10	0	0	10	15	5		
	55	45	15	15	35	20	35	25	40	30	45	35	30	30	30	35	35	35	45	40		
			25	30	45	45		50		55		55	55	55								
			45	50																		

Partidas Centro Santo Antonio

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	50	25	15	15	0	5	15	5	20	10	0	15	5	20	20	25	0	0	0	10	30
		55	35	35	20	30	40	30	45	35	25	40	25	35	35		25	35	40		
			55	45	40	50		55			50		40	55	55						
													55								

Partidas do Santo Antônio

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		5	0	0	0	5	15	5	20	10	0	15	5	5	0	0	25	25	5	0	40
		40	20	20	10	30	40	30	45	35	25	40	30	20	20	20	50		20	30	
			40	40	25	55		55			50		50	45	45	50					
					45																

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS									
HORAS	4	5	6	7	8	9	10	→	Linha Horizontal: Indica Horas
MINUTOS	30	15	20	0	15	5	0	→	Colunas Verticais: Indicam minutos
			40	20	31	25	20		Então o primeiro ônibus sai às 10h e o
				40					próximo às 10:20 h e assim por diante

LINHA: SÃO JOSÉ / CARMO

DIAS ÚTEIS ATUALIZADO

Partidas do São José

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		35	15	15	5	20	5	15	35	15	35	15	35	0	25	30	10	20	30	5	
			50	40	30		35	55		55		55		25	55		45	55		50	
					55									55							

Horários de atendimento a Ilcon saida do Carmo as 06:00 passando no Centro as 06:20

Horário atendimento a tarde 17:10 saindo da Ilcon

Partidas do Carmo

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	0	15	5	10	20	0	20	0	20	0	5	0	0	20	30	5	15	**25**	**0**
			25	40	30	40		40		40		40	30	30	35	55		40	**50**		
			50		50										55						

HORÁRIOS EM NEGRITO SÃO JOSE CARMO VIA PADRE TEODORO

SÁBADOS ATUALIZADO 17-02-2016

Partidas do São José

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		40	00	18	08	05	29	29	29	29	29	29	29	29	25	00	10	20	30	05	
			23	43	33	30	59	59	59	59	59	59	59	59		35	45	55		45	
			53			59															

Partidas do Carmo

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		40	05	20	10	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	15	**25**	**00**	**10**	25	**00**
			30	45	35	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	50		**35**	**50**		
			55												55						

DOMINGOS E FERIADOS ATUALIZADO 17-02-2016

Partidas do São José

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		40	13	24	34	9	19	29	4	14	24	34	9	19	29	4	14	24	9	24	20
			49	59		44	54		39	49	59		44	54		39	49		44		

Partidas do Carmo

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	5	15	25	0	10	20	30	5	15	25	0	10	20	30	5	5	10	20	0
			40	50		35	45	55		40	50		35	45	55		25	35	45		

DIAS ÚTEIS

HORAS		4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS		30	15	20	00	15	05	00
				40	20	31	25	20
					40			40

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais: Indicam minutos
Então um ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORÁRIOS

LINHA: JK / PROGRESSO

DIAS UTEIS FÉRIAS 2017

Partidas Centro JK

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	01
Minutos	30	0	0	5	4	4	4	6	6	6	6	6	6	11	10	5	5	20	10	0	55	
		33	15	14	19	24	26	26	26	26	26	26	31	27	28	25	30	45	35	30		
		45	45	30	34	44	46	46	46	46	46	46	51	43	46	45	55					
				49	49									59								

HORÁRIOS SUBLINHADOS SÃO VIA ALVORADA HS.

HORÁRIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO PLANALTO

Partidas do JK

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	01
Minutos	30	0	0	1	6	6	6	6	6	6	6	6	2	8	5	10	0	0	20	5		
		30	16	16	26	26	26	26	26	26	26	26	18	26	25	35	25	25	45	30		
		45	31	31	46	46	46	46	46	46	46	46	34	45	45	45	50	50		55		
			46	46									50									

Partidas Centro Progresso

HORÁRIOS VIA RESIDENCIAL DAVINCI EM NEGRITO

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos	45	15	5	**6**	6	6	6	6	6	6	6	6	6	10	5	5	20	10	10	5	15	
		45	20	**21**	26	26	26	26	26	26	26	26	**22**	**28**	25	30	45	45	40			
			36	36	46	46	46	46	46	46	46	46	**38**	46	45	55						
			51	51									54									

HORÁRIOS SOMBREADOS SAO VIA DONA DORA

Partidas do Progresso

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
Minutos		5	10	2	4	14	16	16	16	16	16	16	16	8	16	15	0	15	10	5	35	
		40	30	19	19	34	36	36	36	36	36	36	36	24	35	35	25	40	35	30		
			46	34	34	56	56	56	56	56	56	56	52	40	55		50					
				49	54									58								

HORÁRIOS SUBLINHADOS SAO VIA ESMERALDAS

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIOS DOS ÔNIBUS

DIAS UTEIS								
HORAS	4	5	6	7	8	9	10	
MINUTOS	30	15	20	00	15	05		
			40	20	31	25	20	
				40				

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

LINHA: SÃO JOÃO VIA VERDE VALE

DIAS UTEIS FEVEREIRO 2017

Partidas do Centro

	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	15	5	5	25	05	15	25	00	10	20	30	00	15	05	25	35	20		
			40	25	25		40	50		35	45	55		25	40	30	55		50		
				45	55									50		55					

partidas do São João

	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos	45	25	10	10	0	5	15	25	0	10	20	30	0	15	5	25	5	5	5		
		50	30	30	30	40	50		35	45	55		25	40	30	45	45	25	45		
			50		45								50		55						

DOMINGOS E FERIADOS

Partidas do Centro

	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		55	25	5	38	23	8	38	23	8	38	23	8	38	23	8	30	10	30		
				53			53			53			53			53		50			

partidas do São João

	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	0	25	10	40	25	10	40	25	10	40	25	10	40	25	5	25	5	25	
			40		55			55			55			55			45		45		

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS UTEIS								
HORAS		4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS		30	15	20	0	15	5	0
				40	20	31	25	20
					40			

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais Indicam Minutos
Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORARIOS LINHA CDI II X MANGABEIRAS

SEGUNDA A SEXTA INICIO FEVEREIRO 2017

PASSAGENS CENTRO CDI II

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		20	30	0	10	30	15	35	20	0	25	5	30	10	35	15	0				
		50		30	50		55			40		45		50							

PASSAGENS CDI II CENTRO

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		40	10	30	10	35	15	00	20	05	25	10	30	15	40	20					
			50		55			40		45		50		55		50	40				

PASSAGENS CENTRO MANGABEIRAS

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		40	05	15	35	20	00	25	05	30	10	35	15	40	20	05					
			35	55			40		45		50		55			45					

PARTIDAS DO MANGABEIRAS

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			0	5	25	5	30	10	35	15	0	20	5	25	10	35	15				
			35	45		50		55			40		45		50						

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS								
HORAS		4	5	6	7	8	9	10
	MINUTOS		15	20	00	15	05	00
				40	20	31	25	20
					40			

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais: Indicam Minutos
Então o ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício SELTRANS nº 302/2021

Sete Lagoas/MG, 26 de março de 2021.

Ao Senhor
Danilo Walker Cruvinel
TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 018/2021.**

RECEBIDO EM:
26 / 03 / 2021
ÀS 15:00 HS
Alexandre Gomes

Prezado Senhor,

Através do Ofício nº 018/2021 foi encaminhado pedido de adequação de horários nas linhas Jardim Europa, Padre Teodoro, em razão da instituição da 'Onda Roxa', do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Em análise do pedido realizado, considerando o fechamento do comércio não essencial no Munícipio de Sete Lagoas, por força do Decreto Municipal nº 6.494/2021, em razão de determinação do Governo do Estado de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, que instituiu a 'onda roxa' no Município de Sete Lagoas, onde foram determinadas várias medidas que visam diminuir a circulação de pessoas com o intuito de frear a transmissão do coronavírus.

Considerando que mencionada situação diminui a circulação de pessoas no transporte coletivo, o que demanda a necessidade de alteração temporária do quadro de horários, enquanto perdurarem as medidas de controle e combate ao coronavírus previstas na 'Onda Roxa' do Programa Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais.

SETE LAGOAS
PREFEITURA

Considerando que os quadros de horários em questão privilegiam os horários de pico que normalmente ocorrem nas manhãs e início das noites, no intuito de evitar aglomerações no transporte coletivo em referidos horários.

Fica autorizada a alteração requerida enquanto perdurar as limitações impostas pelo Decreto Municipal nº 6.494/2021, em razão de determinação do Governo do Estado de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, que instituiu a 'onda roxa' no Município de Sete Lagoas.

Frisa-se que eventuais necessidades urgentes de adequação dos horários serão realizadas de imediato através de ordem dessa Secretaria com o intuito de evitar transtornos na fluidez e funcionamento do transporte coletivo.

Além disso, deverão ser tomadas medidas de publicidade das alterações dos horários, por parte da Concessionária de Transporte Coletivo, com o intuito de evitar transtornos aos usuários das linhas que sofreram as alterações temporárias em seus horários.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

Turi

Renato

Sete Lagoas, 22 de março de 2021

A
Secretaria Municipal de, Trânsito e Transporte
Sr. Wagner Augusto de Oliveira
Secretário Adjunto de Segurança Trânsito e Transporte

Ofício Nº 018/2021
Assunto: Autorização alterações no quadro de horários

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, concessionária do transporte coletivo urbano de passageiros do município, vem solicitar a esta secretaria autorização para fazer adequações nos quadro de horários nas linhas que atende o sistema de transporte coletivo de Sete Lagoas, para este período onde está decretado a onda roxa em todo o estado de Minas Gerais.

Para quaisquer esclarecimentos nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Adilson Ataíde dos Reis Borges – Supervisor de trafego

Protocolo nº 325
Recebido em 22/03/21
Isabel SEMTRANS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO S L

LINHA 008: JARDIM EUROPA DIAS UTEIS 22-03-2021

EMPRESA	J.EURO/CT		CT/J.EURO
TURI	05:20		05:55
TURI	06:00		06:40
TURI	06:25		07:05
TURI	06:45		07:25
TURI	07:10		07:50
TURI	07:35		08:15
TURI	08:00		08:40
TURI	08:30		XX
TURI	09:00		XX
COOPERSELTTA	XX		09:40
TURI	09:30		XX
COOPERSELTTA	XX		10:10
COOPERSELTTA	10:10		10:50
COOPERSELTTA	10:50		11:30
COOPERSELTTA	11:30		12:10
COOPERSELTTA	12:10		12:50
COOPERSELTTA	12:50		13:30
COOPERSELTTA	13:30		14:10
COOPERSELTTA	14:10		14:50
COOPERSELTTA	14:50		15:30
COOPERSELTTA	15:30		16:10
COOPERSELTTA	16:10		XX
COOPERSELTTA	XX		16:50
TURI	16:40		17:15
TURI	XX		17:40
TURI	17:25		18:05
TURI	17:50		18:30
TURI	18:20		19:00
TURI	18:35		
TURI	19:00		
TURI	19:30		20:05
TURI	20:40		21:15
TURI	21:55	VIA CEDRO	22:30
TURI	22:55		

HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS				
LINHA 011- PADRE TEODORO DIAS UTEIS 22-03-2021				
EMPRESA	P.TEODORO/CT	VIA	CT/P.TEODORO	VIA
TURI	04:25	CARMO	XX	XX
TURI	05:30	IPO	05:55	V.PAL
TURI	06:00	V.PAL	06:40	V.P ESP
TURI	06:50	IPOR/VP	07:30	ESP
TURI	07:30	IPOR/VP	08:10	IPOR
TURI	08:30	IPO	09:10	XX
TURI	09:30	V.PAL	10:10	V.PAL
COOPERSELTTA	10:30	IPO	11:10	IPO/PT2
TURI	11:30	V.PAL	12:10	V.PAL
COOPERSELTTA	12:30	IPO	13:10	IPO/PT2
TURI	13:30	V.PAL	14:10	V.PAL
COOPERSELTTA	14:30	V.PAL	15:10	XX
TURI	XX	XX	15:20	V.PAL
TURI	15:30	IPO	16:10	IPO/PT2/ESP
TURI	16:25	V.PAL	17:05	V.PAL
TURI	17:10	IPO	17:50	IPO/PT2
TURI	18:00	V.PAL	18:35	V.PAL/ESP
TURI	19:00	IPO	19:35	IPO/PT2
TURI	19:20	V.PAL	XX	XX
TURI	20:15	XX	XX	XX

HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO S. LAGOAS				
LINHA 002 CARMO/SÃO JOSÉ ESPECIAL				
EMPRESA	**CARMO**	**CT/S.JOSÉ**	**S.JOSÉ/CT**	**CT/CARMO**
TURI	05:30	05:48	06:18	06:43
TURI	06:10	06:30	XX	XX
COOPERSELTTA	XX	06:30	07:05	07:30
COOPERSELTTA	06:50	07:10	07:40	08:05
TURI	07:20	07:40	08:10	08:35
COOPERSELTTA	08:00	08:20	08:50	09:15
COOPERSELTTA	09:00	09:20	09:50	10:15
COOPERSELTTA	10:00	10:20	10:50	11:15
COOPERSELTTA	11:00	11:20	11:50	12:15
COOPERSELTTA	12:00	12:20	12:50	13:15
COOPERSELTTA	13:00	13:20	13:50	14:15
COOPERSELTTA	14:00	14:20	14:50	15:15
COOPERSELTTA	15:00	15:20	15:50	16:15
COOPERSELTTA	15:50	16:10	16:40	17:05
TURI		16:45	17:15	17:40
COOPERSELTTA	17:05	17:25	17:55	18:20
COOPERSELTTA	17:45	18:05	18:35	19:00
TURI	18:45	19:05	19:35	20:00
COOPERSELTTA	19:10	19:30	20:00	20:20
TURI	20:20	20:40 PT	21:10	21:35
TURI	21:55	22:15 PT	22:45	23:10
TURI	23:30	23:45	00:10	

QUADRO DE HORÁRIOS 2019 *SITU*

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO

Turi

COOPERSELTTA

COOP. SL DE TUR. TRANS. ALTERNATIVO

OFÍCIOS AUTORIZADOS PELA SELTRANS !!!

Protocolo nº 063/2020
Recebido em: 14/01/2020
às 14:28 Hs SELTRANS

Danillo Walker Cruvinel
Gerente de Unidade
31 2106.6608 | 31 99847.2833
danillo.cruvinel@setelagoano.com.br

setelagoano 60 anos
setelagoano.com.br

Sidney

Turi

Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Exmo Sr
Duílio de Castro Faria - Prefeito
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 106/2019
Assunto: apresentar documentos c/autorização da Seltrans-mudança quadro horários

Cordiais cumprimentos.

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, sediada à Rua Olavo Bilac nº 165, bairro N. Sra. Piedade, inscrita no CNPJ sob nº 24.996.746/0001-65, concessionária do transporte coletivo urbano de passageiros deste município, vem respeitosamente, apresentar os ofícios da Turi solicitando autorização para os ajustes de QH e respectivas autorizações dadas pela Seltrans, integrados ao Sistema de Transporte Urbano de Sete Lagoas

Informamos ainda que a empresa Turi fez a devida divulgação dos horários para a população.

Abaixo, relacionados ofícios c/cópias anexas.

Ofícios Seltrans (autorização):

1410/2019-Cidade Deus - Dona Silvia

1421/2019-Cidade Deus - Dona Silvia-Informação complementar

1507/2019-Bernardo Valadares - Belo Vale

1664/2019-JK/Progresso

1646/2019-Pe. Teodoro (Dona Dochinha)

100/2019-Pe. Teodoro – informação complementar

1531/2019-São José/Carmo

1644/2019-Barreiro

1645/2019-CDI/Mangabeiras – Montreal/Sto Antônio – Jd Europa – Bela Vista

1661/2019-Lontra

1685/2019-Interlagos/Itapuã

1700/2019-Alvorada

1725/2019-Silva Xavier

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

CIDADE DE DEUS

DONA SILVIA

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1410/2019
Assunto: Quadro de horários - linhas: Cidade de Deus, Dona Sílvia.

Sete Lagoas/MG, 19 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, o quadro de horários, referente às linhas Cidade de Deus e Dona Sílvia.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JONAS FELISBERTO DIAS
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (Interno)

Recebemos
20 de 08 de 2019
09:25 hs - Denise Moreira

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

CÓPIA

Turi

2172/2019
16/08/19
16 42 Rosany

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 074/2019
Assunto: apresentar quadros de horários do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Sete Lagoas e requer autorização

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem apresentar proposta de novos quadros de horários do Sistema Integrado Transporte Urbano de Sete Lagoas das linhas Cidade de Deus e Dona Sílvia e requer autorização para os mesmos entrarem em vigor a partir de 26/08/2019.

A Linha Cidade de Deus atende atualmente com 73 viagens diárias e o quadro de horário proposto passa a atender com 125 horários diários. Esta linha atende os bairros Jardim Primavera e Lago Azul com o sistema atual e no proposto passa a atender somente o Jardim Primavera, passando o Lago Azul a ser atendido com a Linha Dona Sílvia.

A Linha Dona Sílvia atualmente é atendida com 32 horários diários e o quadro de horário proposto passa a atender com 61 horários diários. Nesta proposta a linha Dona Sílvia atenderá o Bairro Lagoa Grande em todos os horários. Atenderá também o Bairro Lago Azul em horários alternados, no sentido Centro/Bairro. Também propomos alternar o trajeto entre viagens, sendo uma passando pela Av. Prefeito Alberto Moura (trajeto atual) e outra passando pela Rua Santa Juliana (proposto). No quadro atual já fazemos este trajeto em algumas viagens.

Seguem quadros de horários anexos: Cidade de Deus (atual e proposto); Linha Dona Sílvia (atual e proposto)

Para tanto nos colocamos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

QUADRO HORÁRIOS LINHA CIDADE DE DEUS					
	ANTERIOR ATUAL				
N.VIAGENS	ESPAÇAMENTO	CDD/CT	VIA	CT/CDD	VIA
1		04:20	J.PRI	05:00	DIRETO
2	00:30	04:50	J.PRI	05:30	SMART/S.FELIC
3	00:35	05:25	J.PRI	06:05	SMART/S.FELIC
4	00:20	05:45	J.PRI	06:25	S.FELIC
5	00:15	06:00	J.PRI	06:45	S.FELIC
6	00:11	06:11	J.PRI	06:56	S.FELIC
7	00:11	06:22	J.PRI	07:07	S.FELIC
8	00:11	06:33	J.PRI	07:18	SMART/S.FELIC
9	00:11	06:44	J.PRI	07:29	J.PRIM
10	00:12	06:56	J.PRI	07:41	LAGO AZUL
11	00:12	07:08	J.PRI	07:53	S.FELIC
12	00:12	07:20	J.PRI	08:05	S.FELIC
13	00:14	07:34	J.PRI	08:19	S.FELIC
14	00:14	07:48	J.PRI	08:33	S.FELIC
15	00:14	08:02	DIRETO		
16	00:14	08:16	J.PRI	09:01	S.FELIC
17	00:10	08:26	J.PRI		
18	00:15	08:41	DIRETO	09:26	J.PRIM
19	00:10	08:51	J.PRI		
20	00:15	09:06	DIRETO	09:46	LAGO AZUL
21	00:20	09:26	J.PRI	10:11	J.PRIM
22	00:22	09:48	DIRETO	10:33	S.FELIC
23	00:22	10:10	DIRETO	10:55	J.PRIM
24	00:22	10:32	DIRETO	11:22	LAGO AZUL
25	00:22	10:54	J.PRI	11:44	S.FELIC
26	00:22	11:16	J.PRI	12:06	J.PRIM/FELIC
27	00:14	11:30	DIRETO	12:20	LAGO AZUL
28	00:20	11:50	J.PRI	12:40	SMART/S.FELIC
29	00:20	12:10	J.PRI	13:00	J.PRIM
30	00:20	12:30	DIRETO	13:20	LAGO AZUL
31	00:20	12:50	J.PRI	13:40	SMART/S.FELIC
32	00:15	13:05	J.PRI	13:55	SMART/S.FELIC
33	00:20	13:25	J.PRI	14:15	LAGO AZUL
34	00:20	13:45	DIRETO	14:35	J.PRIM
35	00:20	14:05	J.PRI	14:55	J.PRIM/FELIC
36	00:20	14:25	J.PRI	15:15	LAGO AZUL
37	00:20	14:45	J.PRI	15:35	SMART/S.FELIC
38	00:20	15:05	DIRETO	15:55	J.PRIM
39	00:15	15:20	J.PRI	16:10	LAGO AZUL
40	00:15	15:35	DIRETO	16:25	J.PRIM
41	00:15	15:50	DIRETO	16:40	J.PRIM/FELIC
42	00:15	16:05	J.PRI	16:50	J.PRIM
43	00:13	16:18	J.PRI	17:03	J.PRIM
44	00:12	16:30	J.PRI	17:15	J.PRIM
45	00:12	16:42	DIRETO	17:27	SMART/S.FELIC
46	00:12	16:54	DIRETO	17:39	J.PRI/LAGO AZUL
47	00:12	17:06	J.PRI	17:51	J.PRIM
48	00:12	17:18	DIRETO	18:03	LAGO AZUL
49	00:12	17:30	DIRETO	18:15	J.PRIM
50	00:12	17:42	DIRETO	18:27	J.PRIM/FELIC
51	00:13	17:55	J.PRI	18:40	J.PRIM
52	00:20	18:15	DIRETO	19:00	J.PRI/LAGO AZUL
53	00:10	18:25	J.PRI		
54	00:10	18:35	J.PRI		
55	00:05	18:40		19:20	J.PRIM/FELIC
56	00:20	19:00	DIRETO	19:40	J.PRI/LAGO AZUL
57	00:10	19:10	J.PRI		
58	00:15	19:25	DIRETO	20:05	SMART/S.FELIC
59	00:10	19:35	J.PRI		
60	00:15	19:50	DIRETO	20:30	J.PRIM
61	00:10	20:00	J.PRI		
62	00:15	20:15	DIRETO	20:50	J.PRI/LAGO AZUL
63	00:30	20:45	J.PRI	21:20	SMART/S.FELIC
64	00:30	21:15	DIRETO	21:50	J.PRI/SMART
65	00:25	21:40	DIRETO	22:15	J.PRIM
66	00:30	22:10	DIRETO	22:45	J.PRI/LAGO AZUL
67	00:15	22:25	J.PRI		
68	00:25	22:50	DIRETO	23:25	J.PRIM
69	00:30	23:20	DIRETO	23:55	J.PRI/D.SILVIA
70	00:35	23:55	DIRETO	00:30	J.PRI/B.V/D.SILVIA
71	00:35	00:30	DIRETO	01:05	J.P/B.V/D.SILVIA
72	00:30	01:00	DIRETO		
73	00:30	01:30	DIRETO		

PROPOSTO LINHA CIADADE DE DEUS					
N:VIAGENS	ESPAÇAMENTO	CID.DEUS/CT	VIA	CT/CID.DEUS	VIA
1		04:20	J.PRIMAVERA	05:00	DIRETO
2	00:30	04:50	J.PRIMAVERA	05:30	DIRETO
3	00:35	05:25	J.PRIMAVERA	06:10	S.FELICIDADE
4	00:10	05:35	DIRETO	06:20	
5	00:10	05:45	J.PRIMAVERA	06:30	J.PRIMAVERA
6	00:10	05:55	DIRETO		
7	00:05	06:00	J.PRIMAVERA	06:45	DIRETO
8	00:05	06:05	DIRETO		
9	00:03	06:08	J.PRIMAVERA	06:53	S.FELICIDADE
10	00:05	06:13	DIRETO	07:08	J.PRIMAVERA
11	00:03	06:16	J.PRIMAVERA		
12	00:05	06:21	DIRETO	07:16	DIRETO
13	00:03	06:24	J.PRIMAVERA		
14	00:08	06:32	DIRETO	07:17	SAMRT/S.FELICIDADE
15	00:08	06:40	J.PRIMAVERA		
16	00:08	06:48	DIRETO	07:33	J.PRIMAVERA
17	00:08	06:56	J.PRIMAVERA		
18	00:08	07:04	DIRETO		
19	00:08	07:12	J.PRIMAVERA	07:57	S.FELICIDADE
20	00:08	07:20	DIRETO		
21	00:05	07:25	J.PRIMAVERA	08:10	DIRETO
22	00:05	07:30	DIRETO	08:25	J.PRIMAVERA
23	00:08	07:38	J.PRIMAVERA		
24	00:08	07:46	DIRETO	08:41	S.FELICIDADE
25	00:06	07:52	J.PRIMAVERA		
26	00:06	07:58	DIRETO	08:53	J.PRIMAVERA
27	00:06	08:04	J.PRIMAVERA		
28	00:06	08:10	DIRETO		
29	00:06	08:16	J.PRIMAVERA		
30	00:06	08:22	DIRETO	09:17	S.FELICIDADE
31	00:06	08:28	J.PRIMAVERA		
32	00:06	08:34	DIRETO	09:24	J.PRIMAVERA
33	00:08	08:42	J.PRIMAVERA		
34	00:08	08:50	DIRETO		
35	00:08	08:58	J.PRIMAVERA	09:45	J.PRIMAVERA
36	00:15	09:13	DIRETO	10:03	S.FELICIDADE
37	00:08	09:21	J.PRIMAVERA	10:11	DIRETO
38	00:08	09:29	DIRETO	10:19	J.PRIMAVERA
39	00:08	09:37	J.PRIMAVERA	10:25	DIRETO
40	00:10	09:47	DIRETO	10:37	S.FELICIDADE
41	00:15	10:02	J.PRIMAVERA	10:52	J.PRIMAVERA
42	00:10	10:12	DIRETO	11:02	DIRETO
43	00:10	10:22	J.PRIMAVERA	11:12	J.PRIMAVERA
44	00:10	10:32	DIRETO	11:22	S.FELICIDADE
45	00:05	10:37	J.PRIMAVERA	11:27	J.PRIMAVERA
46	00:15	10:52	DIRETO	11:42	DIRETO
47	00:10	11:02	J.PRIMAVERA	11:55	J.PRIMAVERA
48	00:10	11:12	DIRETO	12:02	S.FELICIDADE
49	00:10	11:22	J.PRIMAVERA	12:10	J.PRIMAVERA
50	00:10	11:32	DIRETO	12:22	J.PRIMAVERA
51	00:15	11:47	J.PRIMAVERA	12:37	SAMRT/S.FELICIDADE
52	00:10	11:57	DIRETO	12:47	J.PRIMAVERA
53	00:05	12:02	J.PRIMAVERA	12:52	DIRETO
54	00:10	12:12	DIRETO	13:02	J.PRIMAVERA
55	00:05	12:17	J.PRIMAVERA	13:07	S.FELICIDADE
56	00:15	12:32	DIRETO	13:22	J.PRIMAVERA
57	00:10	12:42	DIRETO	13:32	J.PRIMAVERA
58	00:10	12:52	J.PRIMAVERA	13:42	SAMRT/S.FELICIDADE
59	00:15	13:07	DIRETO	13:57	J.PRIMAVERA
60	00:10	13:17	DIRETO	14:07	DIRETO
61	00:05	13:22	J.PRIMAVERA	14:12	J.PRIMAVERA
62	00:15	13:37	DIRETO	14:27	DIRETO
63	00:10	13:47	DIRETO	14:37	J.PRIMAVERA
64	00:05	13:52	J.PRIMAVERA	14:42	SAMRT/S.FELICIDADE
65	00:10	14:02	DIRETO	14:52	J.PRIMAVERA
66	00:05	14:07	DIRETO	15:00	DIRETO
67	00:15	14:22	J.PRIMAVERA	15:12	J.PRIMAVERA
68	00:10	14:32	DIRETO	15:22	DIRETO

69	00:05	14:37	DIRETO	15:27	J.PRIMAVERA
70	00:15	14:52	J.PRIMAVERA	15:42	SAMRT/S.FELICIDADE
71	00:10	15:02	DIRETO	15:52	J.PRIMAVERA
72	00:10	15:12	DIRETO	16:02	DIRETO
73	00:15	15:27	DIRETO	16:17	J.PRIMAVERA
74	00:10	15:37	J.PRIMAVERA	16:27	DIRETO
75	00:05	15:42	DIRETO	16:32	J.PRIMAVERA
76	00:10	15:52	DIRETO	16:42	DIRETO
77	00:05	15:57	DIRETO	16:47	J.PRIMAVERA
78	00:10	16:07	J.PRIMAVERA	16:57	S.FELICIDADE
79	00:06	16:13	DIRETO	17:03	J.PRIMAVERA
80	00:04	16:17	DIRETO	17:07	DIRETO
81	00:08	16:25	DIRETO	17:15	J.PRIMAVERA
82	00:08	16:33	J.PRIMAVERA	17:23	DIRETO
83	00:08	16:41	DIRETO	17:31	J.PRIMAVERA
84	00:05	16:46	DIRETO	17:36	SAMRT/S.FELICIDADE
85	00:06	16:52	DIRETO	17:42	J.PRIMAVERA
86	00:06	16:58	J.PRIMAVERA	17:48	DIRETO
87	00:08	17:06	DIRETO	17:56	J.PRIMAVERA
88	00:08	17:14	DIRETO	18:04	J.PRIMAVERA
89	00:08	17:22	DIRETO	18:12	DIRETO
90	00:05	17:27	J.PRIMAVERA	18:17	J.PRIMAVERA
91	00:10	17:37	DIRETO	18:27	S.FELICIDADE
92	00:05	17:42	DIRETO	18:32	J.PRIMAVERA
93	00:05	17:47	DIRETO	18:37	J.PRIMAVERA
94	00:10	17:57	J.PRIMAVERA	18:47	J.PRIMAVERA
95	00:05	18:02	DIRETO	18:52	DIRETO
96	00:05	18:07	DIRETO	18:57	J.PRIMAVERA
97	00:15	18:22	DIRETO	19:10	S.FELICIDADE
98	00:10	18:32	J.PRIMAVERA	19:22	J.PRIMAVERA
99	00:05	18:37	DIRETO	19:30	J.PRIMAVERA
100	00:05	18:42	DIRETO		
101	00:05	18:47	DIRETO		
102	00:10	18:57	DIRETO	19:42	J.PRIMAVERA
103	00:05	19:02	J.PRIMAVERA		
104	00:10	19:12	DIRETO	19:52	J.PRIMAVERA
105	00:10	19:22	DIRETO	20:02	SAMRT/S.FELICIDADE
106	00:10	19:32	DIRETO	20:12	J.PRIMAVERA
107	00:10	19:42	J.PRIMAVERA		
108	00:05	19:47	DIRETO	20:27	J.PRIMAVERA
109	00:10	19:57	DIRETO	20:37	J.PRIMAVERA
110	00:10	20:07	DIRETO		
111	00:10	20:17	DIRETO	20:57	J.PRIMAVERA
112	00:20	20:37	DIRETO	21:17	J.PRI/SMART
113	00:10	20:47	J.PRIMAVERA		
114	00:10	20:57	DIRETO	21:37	J.PRIMAVERA
115	00:25	21:22	DIRETO	22:02	J.PRI/SMART
116	00:20	21:42	DIRETO	22:22	J.PRIMAVERA
117	00:25	22:07	DIRETO	22:47	J.PRIMAVERA
118	00:15	22:22	J.PRIMAVERA		
119	00:20	22:42	DIRETO	23:17	J.PRIMAVERA
120	00:25	23:07	DIRETO	23:42	J.PRIMAVERA
121	00:20	23:27	DIRETO		
122	00:30	23:57	DIRETO	00:32	J.PRIMAVERA/B.VISTA/D.SILVIA
123	00:30	00:27	DIRETO	01:02	J.PRIMAVERA/B.VISTA/D.SILVIA
124	00:40	01:07	DIRETO		
125	00:30	01:37	DIRETO		

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1421/2019
Assunto: Quadro de horários - linhas: Cidade de Deus, Dona Sílvia (informação complementar).

Sete Lagoas/MG, 22 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Nos termos do ofício SELTRANS/1410/2019, autorizo, em caráter experimental, os ajustes apresentados no quadro de horários proposto, referente às linhas Cidade de Deus e Dona Sílvia, para entrar em operação no dia 26/08/2019.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JONAS FELISBERTO DIAS
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (Interno)

Recebi em 23/08/19
as 08:32.

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

CÓPIA

Turi

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2019

Protocolado nº 2216/2019
Aprovado em 21/08/19
14.40 Isaura

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 075/2019
Assunto: informações complementares ao ofício 074/2019 s/ quadros de horários do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Sete Lagoas e requer autorização

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem apresentar proposta de novos quadros de horários do Sistema Integrado Transporte Urbano de Sete Lagoas das linhas Cidade de Deus e Dona Sílvia para atender **aos dias úteis, sábados , domingos e feriados (feriados federal, estadual e municipal)** e requer autorização para os mesmos entrarem em vigor a partir de 26/08/2019.

A Linha Cidade de Deus atualmente é atendida com 73 viagens **(dias úteis)** e o quadro de horário proposto passará a atender com 125 horários **(dias úteis). Aos sábados** atualmente atende com 55 viagens e no quadro proposto passará a atender com 79 viagens. **Aos domingos e feriados** atualmente atende com 45 viagens e permanecerá sem alteração mantendo o número de 45 viagens . Esta linha atende os bairros Jardim Primavera e Lago Azul com o sistema atual e no proposto passará a atender somente o Jardim Primavera, passando o Lago Azul a ser atendido com a Linha Dona Sílvia.

A Linha Dona Sílvia atualmente é atendida com 32 horários **(dias úteis)** e o quadro de horário proposto passará a atender com 61 horários **(dias úteis). Aos sábados** atualmente atende com 30 viagens e no quadro proposto passará a atender com 52 viagens. **Aos domingos e feriados** atualmente atende com 23 viagens e permanecerá sem alteração mantendo o número de 23 viagens. Nesta proposta a linha Dona Sílvia atenderá o Bairro Lagoa Grande em todos os horários. Atenderá também o Bairro Lago Azul em horários alternados, no sentido Centro/Bairro. Também propomos alternar o trajeto entre viagens, sendo uma passando pela Av. Prefeito Alberto Moura (trajeto atual) e outra passando pela Rua Santa Juliana (proposto). No quadro atual já fazemos este trajeto em algumas viagens.

Seguem quadros de horários anexos: Cidade de Deus (atual e proposto); Linha Dona Sílvia (atual e proposto)

Para tanto nos colocamos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.
Agradecemos desde já a atenção dispensada.
Pedimos deferimento.

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

QUADRO HORÁRIOS LINHA CIDADE DE DEUS

	ANTERIOR ATUAL				
VIAGENS	ESPAÇAMENTO	CDD/CT	VIA	CT/CDD	VIA
1		04:20	J.PRI	05:00	DIRETO
2	00:30	04:50	J.PRI	05:30	SMART/S.FELIC
3	00:35	05:25	J.PRI	06:05	SMART/S.FELIC
4	00:20	05:45	J.PRI	06:25	S.FELIC
5	00:15	06:00	J.PRI	06:45	S.FELIC
6	00:11	06:11	J.PRI	06:56	S.FELIC
7	00:11	06:22	J.PRI	07:07	S.FELIC
8	00:11	06:33	J.PRI	07:18	SMART/S.FELIC
9	00:11	06:44	J.PRI	07:29	J.PRIM
10	00:12	06:56	J.PRI	07:41	LAGO AZUL
11	00:12	07:08	J.PRI	07:53	S.FELIC
12	00:12	07:20	J.PRI	08:05	S.FELIC
13	00:14	07:34	J.PRI	08:19	S.FELIC
14	00:14	07:48	DIRETO	08:33	S.FELIC
15	00:14	08:02	J.PRI		
16	00:14	08:16	J.PRI	09:01	S.FELIC
17	00:10	08:26	DIRETO		
18	00:15	08:41	J.PRI	09:26	J.PRIM
19	00:10	08:51	DIRETO		
20	00:15	09:06	J.PRI	09:46	LAGO AZUL
21	00:20	09:26	DIRETO	10:11	J.PRIM
22	00:22	09:48	DIRETO	10:33	S.FELIC
23	00:22	10:10	DIRETO	10:55	J.PRIM
24	00:22	10:32	J.PRI	11:22	LAGO AZUL
25	00:22	10:54	J.PRI	11:44	S.FELIC
26	00:22	11:16	DIRETO	12:06	J.PRIM/FELIC
27	00:14	11:30	J.PRI	12:20	LAGO AZUL
28	00:20	11:50	J.PRI	12:40	SMART/S.FELIC
29	00:20	12:10	DIRETO	13:00	J.PRIM
30	00:20	12:30	J.PRI	13:20	LAGO AZUL
31	00:20	12:50	J.PRI	13:40	SMART/S.FELIC
32	00:15	13:05	J.PRI	13:55	SMART/S.FELIC
33	00:20	13:25	DIRETO	14:15	LAGO AZUL
34	00:20	13:45	J.PRI	14:35	J.PRIM
35	00:20	14:05	J.PRI	14:55	J.PRIM/FELIC
36	00:20	14:25	J.PRI	15:15	LAGO AZUL
37	00:20	14:45	DIRETO	15:35	SMART/S.FELIC
38	00:20	15:05	J.PRI	15:55	J.PRIM
39	00:15	15:20	DIRETO	16:10	LAGO AZUL
40	00:15	15:35	DIRETO	16:25	J.PRIM
41	00:15	15:50	J.PRI	16:40	J.PRIM/FELIC
42	00:15	16:05	J.PRI	16:50	J.PRIM
43	00:13	16:18	J.PRI	17:03	J.PRIM
44	00:12	16:30	DIRETO	17:15	J.PRIM
45	00:12	16:42	DIRETO	17:27	SMART/S.FELIC
46	00:12	16:54	J.PRI	17:39	J.PRI/LAGO AZUL
47	00:12	17:06	DIRETO	17:51	J.PRIM
48	00:12	17:18	DIRETO	18:03	LAGO AZUL
49	00:12	17:30	DIRETO	18:15	J.PRIM
50	00:12	17:42	J.PRI	18:27	J.PRIM/FELIC
51	00:13	17:55	DIRETO	18:40	J.PRIM
52	00:20	18:15	J.PRI	19:00	J.PRI/LAGO AZUL
53	00:10	18:25	J.PRI		
54	00:10	18:35		19:20	J.PRIM/FELIC
55	00:05	18:40	DIRETO	19:40	J.PRI/LAGO AZUL
56	00:20	19:00	J.PRI		
57	00:10	19:10	DIRETO	20:05	SMART/S.FELIC
58	00:15	19:25	J.PRI		
59	00:10	19:35	DIRETO	20:30	J.PRIM
60	00:15	19:50	J.PRI		
61	00:10	20:00	DIRETO	20:50	J.PRI/LAGO AZUL
62	00:15	20:15	J.PRI	21:20	SMART/S.FELIC
63	00:30	20:45	DIRETO	21:50	J.PRI/SMART
64	00:30	21:15	DIRETO	22:15	J.PRIM
65	00:25	21:40	DIRETO	22:45	J.PRI/LAGO AZUL
66	00:30	22:10	J.PRI		
67	00:15	22:25	DIRETO	23:25	J.PRIM
68	00:25	22:50	DIRETO	23:55	J.PRI/D.SILVIA
69	00:30	23:20	DIRETO	00:30	J.PRI/B.V/D.SILVIA
70	00:35	23:55	DIRETO	01:05	J.P/B.V/D.SILVIA
71	00:35	00:30	DIRETO		
72	00:30	01:00	DIRETO		
73	00:30	01:30	DIRETO		

QUADRO DE HORÁRIOS PROPOSTO LINHA CIDADE DE DEUS DIAS UTEIS

N:VIAGENS	EMPRESA	ESPAÇAMENTO	CID.DEUS/CT	VIA	CT/CID.DEUS	VIA
1	TURI		04:20	J.PRIMAVERA	05:00	DIRETO
2	TURI	00:30	04:50	J.PRIMAVERA	05:30	DIRETO
3	TURI	00:35	05:25	J.PRIMAVERA	06:10	S.FELICIDADE
4	TURI	00:10	05:35	DIRETO	06:20	
5	TURI	00:10	05:45	J.PRIMAVERA	06:30	J.PRIMAVERA
6	COOPERSELTTA	00:10	05:55	DIRETO		
7	TURI	00:05	06:00	J.PRIMAVERA	06:45	DIRETO
8	COOPERSELTTA	00:05	06:05	DIRETO		
9	TURI	00:03	06:08	J.PRIMAVERA	06:53	S.FELICIDADE
10	COOPERSELTTA	00:05	06:13	DIRETO	07:08	J.PRIMAVERA
11	TURI	00:03	06:16	J.PRIMAVERA		
12	COOPERSELTTA	00:05	06:21	DIRETO	07:16	DIRETO
13	TURI	00:03	06:24	J.PRIMAVERA		
14	TURI	00:08	06:32	DIRETO	07:17	SAMRT/S.FELICIDADE
15	TURI	00:08	06:40	J.PRIMAVERA		
16	TURI	00:08	06:48	DIRETO	07:33	J.PRIMAVERA
17	TURI	00:08	06:56	J.PRIMAVERA		
18	TURI	00:08	07:04	DIRETO		
19	TURI	00:08	07:12	J.PRIMAVERA	07:57	S.FELICIDADE
20	TURI	00:08	07:20	DIRETO		
21	TURI	00:05	07:25	J.PRIMAVERA	08:10	DIRETO
22	COOPERSELTTA	00:05	07:30	DIRETO	08:25	J.PRIMAVERA
23	TURI	00:08	07:38	J.PRIMAVERA		
24	COOPERSELTTA	00:08	07:46	DIRETO	08:41	S.FELICIDADE
25	TURI	00:06	07:52	J.PRIMAVERA		
26	TURI	00:06	07:58	DIRETO	08:53	J.PRIMAVERA
27	TURI	00:06	08:04	J.PRIMAVERA		
28	COOPERSELTTA	00:06	08:10	DIRETO		
29	TURI	00:06	08:16	J.PRIMAVERA		
30	COOPERSELTTA	00:06	08:22	DIRETO	09:17	S.FELICIDADE
31	TURI	00:06	08:28	J.PRIMAVERA		
32	TURI	00:06	08:34	DIRETO	09:24	J.PRIMAVERA
33	TURI	00:08	08:42	J.PRIMAVERA		
34	TURI	00:08	08:50	DIRETO		
35	TURI	00:08	08:58	J.PRIMAVERA	09:45	J.PRIMAVERA
36	TURI	00:15	09:13	DIRETO	10:03	S.FELICIDADE
37	COOPERSELTTA	00:08	09:21	J.PRIMAVERA	10:11	DIRETO
38	TURI	00:08	09:29	DIRETO	10:19	J.PRIMAVERA
39	COOPERSELTTA	00:08	09:37	J.PRIMAVERA	10:25	DIRETO
40	TURI	00:10	09:47	DIRETO	10:37	S.FELICIDADE
41	TURI	00:15	10:02	J.PRIMAVERA	10:52	J.PRIMAVERA
42	COOPERSELTTA	00:10	10:12	DIRETO	11:02	DIRETO
43	TURI	00:10	10:22	J.PRIMAVERA	11:12	J.PRIMAVERA
44	COOPERSELTTA	00:10	10:32	DIRETO	11:22	S.FELICIDADE
45	TURI	00:05	10:37	J.PRIMAVERA	11:27	J.PRIMAVERA
46	TURI	00:15	10:52	DIRETO	11:42	DIRETO
47	COOPERSELTTA	00:10	11:02	J.PRIMAVERA	11:55	J.PRIMAVERA
48	TURI	00:10	11:12	DIRETO	12:02	S.FELICIDADE
49	COOPERSELTTA	00:10	11:22	J.PRIMAVERA	12:10	J.PRIMAVERA
50	TURI	00:10	11:32	DIRETO	12:22	J.PRIMAVERA
51	TURI	00:15	11:47	J.PRIMAVERA	12:37	SAMRT/S.FELICIDADE
52	COOPERSELTTA	00:10	11:57	DIRETO	12:47	J.PRIMAVERA
53	TURI	00:05	12:02	J.PRIMAVERA	12:52	DIRETO
54	COOPERSELTTA	00:10	12:12	DIRETO	13:02	J.PRIMAVERA
55	TURI	00:05	12:17	J.PRIMAVERA	13:07	S.FELICIDADE
56	TURI	00:15	12:32	DIRETO	13:22	J.PRIMAVERA
57	COOPERSELTTA	00:10	12:42	DIRETO	13:32	J.PRIMAVERA
58	TURI	00:10	12:52	J.PRIMAVERA	13:42	SAMRT/S.FELICIDADE
59	TURI	00:15	13:07	DIRETO	13:57	J.PRIMAVERA
60	COOPERSELTTA	00:10	13:17	DIRETO	14:07	DIRETO
61	TURI	00:05	13:22	J.PRIMAVERA	14:12	J.PRIMAVERA
62	TURI	00:15	13:37	DIRETO	14:27	DIRETO
63	COOPERSELTTA	00:10	13:47	DIRETO	14:37	J.PRIMAVERA

64	TURI	00:05	13:52	J.PRIMAVERA	14:42	SAMRT/S.FELICIDADE
65	COOPERSELTTA	00:10	14:02	DIRETO	14:52	J.PRIMAVERA
66	TURI	00:05	14:07	DIRETO	15:00	DIRETO
67	TURI	00:15	14:22	J.PRIMAVERA	15:12	J.PRIMAVERA
68	COOPERSELTTA	00:10	14:32	DIRETO	15:22	DIRETO
69	TURI	00:05	14:37	DIRETO	15:27	J.PRIMAVERA
70	TURI	00:15	14:52	J.PRIMAVERA	15:42	SAMRT/S.FELICIDADE
71	COOPERSELTTA	00:10	15:02	DIRETO	15:52	J.PRIMAVERA
72	TURI	00:10	15:12	DIRETO	16:02	DIRETO
73	TURI	00:15	15:27	DIRETO	16:17	J.PRIMAVERA
74	COOPERSELTTA	00:10	15:37	J.PRIMAVERA	16:27	DIRETO
75	TURI	00:05	15:42	DIRETO	16:32	J.PRIMAVERA
76	COOPERSELTTA	00:10	15:52	DIRETO	16:42	DIRETO
77	TURI	00:05	15:57	DIRETO	16:47	J.PRIMAVERA
78	TURI	00:10	16:07	J.PRIMAVERA	16:57	S.FELICIDADE
79	COOPERSELTTA	00:06	16:13	DIRETO	17:03	J.PRIMAVERA
80	TURI	00:04	16:17	DIRETO	17:07	DIRETO
81	TURI	00:08	16:25	DIRETO	17:15	J.PRIMAVERA
82	TURI	00:08	16:33	J.PRIMAVERA	17:23	DIRETO
83	COOPERSELTTA	00:08	16:41	DIRETO	17:31	J.PRIMAVERA
84	TURI	00:05	16:46	DIRETO	17:36	SAMRT/S.FELICIDADE
85	TURI	00:06	16:52	DIRETO	17:42	J.PRIMAVERA
86	TURI	00:06	16:58	J.PRIMAVERA	17:48	DIRETO
87	TURI	00:08	17:06	DIRETO	17:56	J.PRIMAVERA
88	TURI	00:08	17:14	DIRETO	18:04	J.PRIMAVERA
89	COOPERSELTTA	00:08	17:22	DIRETO	18:12	DIRETO
90	TURI	00:05	17:27	J.PRIMAVERA	18:17	J.PRIMAVERA
91	TURI	00:10	17:37	DIRETO	18:27	S.FELICIDADE
92	COOPERSELTTA	00:05	17:42	DIRETO	18:32	J.PRIMAVERA
93	TURI	00:05	17:47	DIRETO	18:37	J.PRIMAVERA
94	TURI	00:10	17:57	J.PRIMAVERA	18:47	J.PRIMAVERA
95	COOPERSELTTA	00:05	18:02	DIRETO	18:52	DIRETO
96	TURI	00:05	18:07	DIRETO	18:57	J.PRIMAVERA
97	TURI	00:15	18:22	DIRETO	19:10	S.FELICIDADE
98	COOPERSELTTA	00:10	18:32	J.PRIMAVERA	19:22	J.PRIMAVERA
99	TURI	00:05	18:37	DIRETO	19:30	J.PRIMAVERA
100	TURI	00:05	18:42	DIRETO		
101	TURI	00:05	18:47	DIRETO		
102	TURI	00:10	18:57	DIRETO	19:42	J.PRIMAVERA
103	TURI	00:05	19:02	J.PRIMAVERA		
104	COOPERSELTTA	00:10	19:12	DIRETO	19:52	J.PRIMAVERA
105	TURI	00:10	19:22	DIRETO	20:02	SAMRT/S.FELICIDADE
106	COOPERSELTTA	00:10	19:32	DIRETO	20:12	J.PRIMAVERA
107	TURI	00:10	19:42	J.PRIMAVERA		
108	TURI	00:05	19:47	DIRETO	20:27	J.PRIMAVERA
109	COOPERSELTTA	00:10	19:57	DIRETO	20:37	J.PRIMAVERA
110	TURI	00:10	20:07	DIRETO		
111	TURI	00:10	20:17	DIRETO	20:57	J.PRIMAVERA
112	TURI	00:20	20:37	DIRETO	21:17	J.PRI/SMART
113	TURI	00:10	20:47	J.PRIMAVERA		
114	TURI	00:10	20:57	DIRETO	21:37	J.PRIMAVERA
115	TURI	00:25	21:22	DIRETO	22:02	J.PRI/SMART
116	TURI	00:20	21:42	DIRETO	22:22	J.PRIMAVERA
117	TURI	00:25	22:07	DIRETO	22:47	J.PRIMAVERA
118	TURI	00:15	22:22	J.PRIMAVERA		
119	TURI	00:20	22:42	DIRETO	23:17	J.PRIMAVERA
120	TURI	00:25	23:07	DIRETO	23:42	J.PRIMAVERA
121	TURI	00:20	23:27	DIRETO		
122	TURI	00:30	23:57	DIRETO	00:32	J.PRIMAVERA/B.VISTA/D.SILVIA
123	TURI	00:30	00:27	DIRETO	01:02	J.PRIMAVERA/B.VISTA/D.SILVIA
124	TURI	00:40	01:07	DIRETO		
125	TURI	00:30	01:37	DIRETO		

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA CIDADE DE DEUS SABADO ATUAL					
N.V	ESPAÇAMENTO	CID.DEUS/CT	VIA	CT/CID DEUS	VIA
1		04:25	J.PRI	04:55	DIRETO
2	00:25	04:50	J.PRI	05:20	SMART
3	00:35	05:25	J.PRI	05:55	S.FELIC
4	00:20	05:45	J.PRI	06:15	SMART
5	00:15	06:00	J.PRI	06:30	DIRETO
6	00:15	06:15	J.PRI	06:45	S.FELIC
7	00:15	06:30	J.PRI	07:00	SMART
8	00:15	06:45	J.PRI	07:15	J.PRI
9	00:15	07:00	J.PRI	07:30	DIRETO
10	00:15	07:15	J.PRI	07:45	S.FELIC
11	00:15	07:30	J.PRI	08:00	DIRETO
12	00:15	07:45	DIRETO	08:15	DIRETO
13	00:15	08:00	J.PRI	08:30	S.FELIC
14	00:20	08:20	J.PRI	08:50	J.PRI
15	00:20	08:40	J.PRI	09:10	DIRETO
16	00:20	09:00	DIRETO	09:30	S.FELIC
17	00:25	09:25	J.PRI	09:55	J.PRI
18	00:25	09:50	DIRETO	10:20	DIRETO
19	00:25	10:15	J.PRI	10:45	S.FELIC
20	00:25	10:40	DIRETO	11:10	J.PRI
21	00:25	11:05	DIRETO	11:35	S.FELIC
22	00:25	11:30	J.PRI	12:00	J.PRI
23	00:20	11:50	J.PRI	12:20	SMART
24	00:20	12:10	DIRETO	12:40	J.P/S.FELIC
25	00:15	12:25	J.PRI		
26	00:05	12:30	DIRETO	13:00	J.PRI
27	00:25	12:55	J.PRI	13:25	J.P/S.FELIC
28	00:25	13:20	DIRETO	13:50	SMART
29	00:25	13:45	J.PRI	14:15	DIRETO
30	00:25	14:10	DIRETO	14:40	J.P/S.FELIC
31	00:25	14:35	J.PRI	15:05	J.PRI
32	00:25	15:00	DIRETO	15:30	J.PRI
33	00:25	15:25	J.PRI	15:55	J.P/S.FELIC
34	00:25	15:50	DIRETO	16:20	J.PRI
35	00:25	16:15	J.PRI	16:45	J.P/S.FELIC
36	00:25	16:40	DIRETO	17:10	J.PRI
37	00:25	17:05	J.PRI	17:35	J.P/S.FELIC
38	00:25	17:30	DIRETO	18:00	J.P/S.FELIC
39	00:30	18:00	J.PRI	18:30	J.PRI
40	00:30	18:30	DIRETO	19:00	J.P/S.FELIC
41	00:30	19:00	J.PRI	19:30	J.PRI
42	00:30	19:30	DIRETO	20:00	J.P/S.FELIC
43	00:30	20:00	J.PRI	20:30	J.PRI
44	00:20	20:20	DIRETO		
45	00:10	20:30	J.PRI	21:00	J.PRI
46	00:30	21:00	DIRETO	21:30	J.PRI
47	00:30	21:30	J.PRI	22:00	J.PRI
48	00:30	22:00	DIRETO	22:30	J.PRI
49	00:30	22:30	DIRETO	23:00	J.PRI
50	00:30	23:00	DIRETO	23:30	J.PRI
51	00:20	23:20	DIRETO		
52	00:30	23:50	DIRETO	00:15	J.P/B.V/D.S
53	00:40	00:30	DIRETO	00:55	J.P/B.V/D.S
54	00:30	01:00	DIRETO		
55	00:35	01:35	DIRETO		

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA CIDADE DE DEUS PROPOSTO SABADO

V	EMPRESA	ESPAÇAMENTO	CID.DEUS/CT	VIA	CT/CID DEUS	VIA
1	TURI		04:25	J.PRIMAVERA	04:35	DIRETO
2	TURI	00:20	04:45	J.PRIMAVERA	05:25	SMART.S.FELICIDADE
3	TURI	00:40	05:25	J.PRIMAVERA	06:05	SMART.S.FELICIDADE
4	TURI	00:20	05:45	J.PRIMAVERA	06:30	J.PRIMAVERA
5	COOPERSELTTA	00:10	05:55	DIRETO	06:40	DIRETO
6	TURI	00:10	06:05	J.PRIMAVERA	06:50	J.PRIMAVERA
7	COOPERSELTTA	00:10	06:15	DIRETO	07:00	S.FELICIDADE
8	TURI	00:05	06:20	J.PRIMAVERA	07:05	SMART.S.FELICIDADE
9	COOPERSELTTA	00:10	06:30	DIRETO	07:15	DIRETO
10	TURI	00:05	06:35	J.PRIMAVERA	07:20	DIRETO
11	TURI	00:15	06:50	DIRETO	07:35	S.FELICIDADE
12	TURI	00:15	07:05	J.PRIMAVERA	07:50	J.PRIMAVERA
13	TURI	00:15	07:20	J.PRIMAVERA	08:05	DIRETO
14	COOPERSELTTA	00:10	07:30	DIRETO	08:15	DIRETO
15	TURI	00:05	07:35	J.PRIMAVERA	08:25	S.FELICIDADE
16	COOPERSELTTA	00:10	07:45	DIRETO	08:35	DIRETO
17	TURI	00:05	07:50	J.PRIMAVERA	08:40	DIRETO
18	COOPERSELTTA	00:10	08:00	DIRETO	08:50	DIRETO
19	TURI	00:05	08:05	J.PRIMAVERA	08:55	J.PRIMAVERA
20	TURI	00:15	08:20	DIRETO	09:10	S.FELICIDADE
21	TURI	00:15	08:35	J.PRIMAVERA	09:25	DIRETO
22	TURI	00:15	08:50	DIRETO	09:40	DIRETO
23	COOPERSELTTA	00:10	09:00	J.PRIMAVERA	09:50	S.FELICIDADE
24	TURI	00:10	09:10	DIRETO	10:00	J.PRIMAVERA
25	COOPERSELTTA	00:10	09:20	J.PRIMAVERA	10:10	DIRETO
26	TURI	00:10	09:30	DIRETO	10:20	DIRETO
27	COOPERSELTTA	00:10	09:40	J.PRIMAVERA	10:30	S.FELICIDADE
28	TURI	00:10	09:50	DIRETO	10:40	J.PRIMAVERA
29	TURI	00:15	10:05	J.PRIMAVERA	10:55	DIRETO
30	TURI	00:15	10:20	DIRETO	11:10	J.PRIMAVERA
31	TURI	00:15	10:35	J.PRIMAVERA	11:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
32	COOPERSELTTA	00:10	10:45	DIRETO	11:35	J.PRIMAVERA
33	TURI	00:10	10:55	J.PRIMAVERA	11:45	J.PRIMAVERA
34	COOPERSELTTA	00:10	11:05	DIRETO	11:55	J.PRIMAVERA
35	TURI	00:10	11:15	J.PRIMAVERA	12:05	J.PRIMAVERA
36	COOPERSELTTA	00:10	11:25	DIRETO	12:15	J.PRIMAVERA
37	TURI	00:10	11:35	J.PRIMAVERA	12:25	SMART.S.FELICIDADE
38	TURI	00:15	11:50	DIRETO	12:40	J.PRIMAVERA
39	TURI	00:15	12:05	J.PRIMAVERA	12:55	J.PRIMAVERA
40	TURI	00:15	12:20	DIRETO	13:10	J.PRIMAVERA
41	COOPERSELTTA	00:10	12:30	J.PRIMAVERA	13:20	J.PRIMAVERA
42	TURI	00:10	12:40	DIRETO	13:30	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
43	COOPERSELTTA	00:10	12:50	J.PRIMAVERA	13:40	J.PRIMAVERA
44	TURI	00:10	13:00	DIRETO	13:50	SMART.S.FELICIDADE
45	COOPERSELTTA	00:10	13:10	J.PRIMAVERA	14:00	J.PRIMAVERA
46	TURI	00:10	13:20	DIRETO	14:10	J.PRIMAVERA
47	TURI	00:20	13:40	J.PRIMAVERA	14:30	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
48	TURI	00:20	14:00	DIRETO	14:50	J.PRIMAVERA
49	TURI	00:10	14:10	J.PRIMAVERA		
50	TURI	00:10	14:20	DIRETO	15:05	J.PRIMAVERA
51	TURI	00:20	14:40	J.PRIMAVERA	15:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
52	TURI	00:20	15:00	DIRETO	15:45	J.PRIMAVERA
53	TURI	00:20	15:20	J.PRIMAVERA	16:05	J.PRIMAVERA
54	TURI	00:20	15:40	DIRETO	16:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
55	TURI	00:20	16:00	J.PRIMAVERA	16:45	J.PRIMAVERA
56	TURI	00:20	16:20	DIRETO	17:05	J.PRIMAVERA
57	TURI	00:20	16:40	J.PRIMAVERA	17:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
58	TURI	00:20	17:00	DIRETO	17:45	J.PRIMAVERA
59	TURI	00:20	17:20	J.PRIMAVERA	18:05	J.PRIMAVERA
60	TURI	00:20	17:40	DIRETO	18:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
61	TURI	00:20	18:00	J.PRIMAVERA	18:45	J.PRIMAVERA
62	TURI	00:20	18:20	DIRETO	19:05	J.PRIMAVERA
63	TURI	00:20	18:40	J.PRIMAVERA	19:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
64	TURI	00:20	19:00	DIRETO	19:45	J.PRIMAVERA
65	TURI	00:15	19:15	J.PRIMAVERA		
66	TURI	00:20	19:35	DIRETO	20:15	J.PRIMAVERA
67	TURI	00:25	20:00	J.PRIMAVERA	20:40	J.PRIMAVERA
68	TURI	00:25	20:25	DIRETO	21:05	J.PRI/SMART
69	TURI	00:10	20:35	J.PRIMAVERA		
70	TURI	00:20	20:55	DIRETO	21:35	J.PRI/SMART
71	TURI	00:30	21:25	J.PRIMAVERA	22:05	J.PRIMAVERA
72	TURI	00:30	21:55	DIRETO	22:35	J.PRIMAVERA
73	TURI	00:30	22:25	DIRETO	23:05	J.PRIMAVERA
74	TURI	00:30	22:55	DIRETO	23:35	J.PRIMAVERA
75	TURI	00:30	23:25	DIRETO		
76	TURI	00:30	23:55	DIRETO	00:35	J.PRI/B.VISTA/DONA SILVIA
77	TURI	00:30	00:25	DIRETO	01:05	J.PRI/B.VISTA/DONA SILVIA
78	TURI	00:45	01:10	DIRETO		
79	TURI	00:30	01:40	DIRETO		

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA CIDADE DE DEUS (DOMINGO/FERIADOS)					
V	ESPAÇAMENTO	CID DEUS /CT	VIA	CT/CID DEUS	VIA
		04:25	J.PRI/BV	05:05	
	01:00	05:25	J.PRI	06:05	S.FELIC
	00:25	05:50	J.PRI	06:30	S.FELIC
	00:25	06:15	J.PRI	06:55	S.FELIC
	00:25	06:40	J.PRI	07:20	S.FELIC
	00:25	07:05	J.PRI	07:45	J.PRI
	00:25	07:30	DIRETO	08:10	S.FELIC
	00:30	08:00	J.PRI	08:40	J.PRI
	00:30	08:30	DIRETO	09:10	S.FELIC
	00:30	09:00	J.PRI	09:45	J.PRI
	00:30	09:30	DIRETO	10:15	S.FELIC
	00:30	10:00	J.PRI	10:45	J.PRI
	00:30	10:30	J.PRI	11:15	S.FELIC
	00:25	10:55	DIRETO	11:40	S.FELIC
	00:25	11:20	J.PRI	12:05	J.PRI
	00:25	11:45	DIRETO	12:30	J.PR/S.FELIC
	00:25	12:10	J.PRI	12:55	J.PRI
	00:25	12:35	J.PRI	13:20	J.PRI
	00:25	13:00	DIRETO	13:45	J.PR/S.FELIC
	00:25	13:25	J.PRI	14:10	J.PRI
	00:25	13:50	DIRETO	14:35	J.PRI
	00:25	14:15	J.PRI	15:00	J.PR/S.FELIC
	00:25	14:40	J.PRI	15:25	J.PRI
	00:25	15:05	DIRETO	15:50	J.PRI
	00:25	15:30	J.PRI	16:15	J.PR/S.FELIC
	00:25	15:55	DIRETO	16:40	J.PR/S.FELIC
	00:25	16:20	J.PRI	17:05	J.PR/S.FELIC
	00:25	16:45	DIRETO	17:30	J.PR/S.FELIC
	00:30	17:15	J.PRI	18:00	J.PR/S.FELIC
	00:30	17:45	DIRETO	18:30	J.PR/S.FELIC
	00:30	18:15	J.PRI	19:00	J.PRI
	00:30	18:45	J.PRI	19:30	J.PR/S.FELIC
	00:30	19:15	DIRETO	20:00	J.PRI
	00:25	19:40	J.PRI		
	00:15	19:55	DIRETO	20:30	J.PRI
	00:30	20:25	DIRETO	21:00	J.PR/S.FELIC
	00:30	20:55	J.PRI	21:30	J.PRI
	00:10	21:05	DIRETO		
	00:30	21:35	DIRETO	22:10	J.PRI
	00:30	22:05	DIRETO	22:40	J.PRI
	00:40	22:45	DIRETO	23:20	J.PRI/D.S/BG
	00:30	23:15	DIRETO	23:50	J.PRI/D.S/BG
	00:35	23:50	DIRETO		
	00:40	00:30	DIRETO	01:05	J.PRI/B.V/D.S/BG
	01:05	01:35	DIRETO		

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA DONA SILVIA ATUAL DIAS UTEIS

N.V	PARTIDAS D.SILVIA		CT/D.SILVIA
1	04:30		05:05
2	05:30		06:10
3	06:00		06:45
4	06:20		07:05
5	06:45		07:30
6	07:15		08:00
7	07:50		08:35
8	08:25		09:10
9	09:05 VIA STA JUL		09:50 S.JUL
10	09:45		10:30
11	10:25		11:10
12	11:05		11:50
13	11:45		12:30
14	12:25 STA JULIAN		13:15 S/JUL
15	13:05		13:55
16	13:45		14:35
17	14:25		15:15
18	15:05		15:55
19	15:50		16:40
20	16:30		17:20
21	17:10 V.JULIAN		18:00 S/JUL
22	17:50		18:40
23	18:35		19:25
24	18:50		
25	19:30		20:10
26	20:10		20:50
27	20:50		21:30
28	21:30		22:10
29	22:10		22:50
30	22:50		23:30
31	23:30		
32	00:10		

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA DONA SILVIA PROPOSTO DIAS UTEIS						
Nº VIAGENS	EMPRESA	ESPAÇAMENTO	SAIDA D.SILVIA	VIA	CT/D.SILVIA	VIA
1	TURI		04:30		05:15	
2	TURI	00:55	05:25		06:15	
3	COOPERSELTTA	00:25	05:50	S.JULIANA	06:40	S.JULIANA
4	TURI	00:10	06:00		06:50	
5	TURI	00:15	06:15	S.JULIANA	07:05	S.JULIANA/LAGO AZUL
6	COOPERSELTTA	00:15	06:30		07:20	
7	TURI	00:10	06:40	S.JULIANA	07:30	S.JULIANA
8	TURI	00:15	06:55		07:45	
9	TURI	00:15	07:10	S.JULIANA	08:00	S.JULIANA
10	COOPERSELTTA	00:15	07:25		08:15	
11	TURI	00:10	07:35	S.JULIANA	08:25	S.JULIANA
12	TURI	00:15	07:50		08:40	
13	COOPERSELTTA	00:15	08:05	S.JULIANA	08:55	S.JULIANA
14	TURI	00:10	08:15			
15	TURI	00:15	08:30	S.JULIANA	09:20	S.JULIANA/LAGO AZUL
16	TURI	00:15	08:45			
17	COOPERSELTTA	00:15	09:00	S.JULIANA	09:55	S.JULIANA
18	TURI	00:10	09:10		10:00	
19	TURI	00:25	09:35	S.JULIANA	10:30	S.JULIANA
20	COOPERSELTTA	00:20	09:55		10:50	
21	TURI	00:20	10:15	S.JULIANA	11:10	S.JULIANA/LAGO AZUL
22	COOPERSELTTA	00:20	10:35		11:30	
23	TURI	00:20	10:55	S.JULIANA	11:50	S.JULIANA
24	TURI	00:25	11:20		12:15	
25	COOPERSELTTA	00:20	11:40	S.JULIANA	12:35	S.JULIANA/LAGO AZUL
26	TURI	00:20	12:00		12:55	
27	COOPERSELTTA	00:20	12:20	S.JULIANA	13:15	S.JULIANA
28	TURI	00:20	12:40		13:35	
29	TURI	00:25	13:05	S.JULIANA	14:00	S.JULIANA/LAGO AZUL
30	COOPERSELTTA	00:20	13:25		14:20	
31	TURI	00:20	13:45	S.JULIANA	14:40	S.JULIANA
32	COOPERSELTTA	00:20	14:05		15:00	
33	TURI	00:20	14:25	S.JULIANA	15:20	S.JULIANA/LAGO AZUL
34	TURI	00:25	14:50		15:45	
35	COOPERSELTTA	00:20	15:10	S.JULIANA	16:00	S.JULIANA/LAGO AZUL
36	TURI	00:20	15:30		16:20	
37	TURI	00:20	15:50	S.JULIANA	16:40	S.JULIANA
38	COOPERSELTTA	00:15	16:05		16:55	
39	TURI	00:10	16:15	S.JULIANA	17:05	S.JULIANA/LAGO AZUL
40	TURI	00:15	16:30		17:20	
41	TURI	00:15	16:45	S.JULIANA	17:35	S.JULIANA
42	COOPERSELTTA	00:15	17:00		17:50	
43	TURI	00:10	17:10	S.JULIANA	18:00	S.JULIANA/LAGO AZUL
44	TURI	00:20	17:30		18:20	
45	COOPERSELTTA	00:15	17:45	S.JULIANA	18:35	S.JULIANA
46	TURI	00:15	18:00		18:50	LAGO AZUL
47	TURI	00:20	18:20	S.JULIANA		
48	TURI	00:05	18:25		19:15	
49	COOPERSELTTA	00:20	18:45	S.JULIANA	19:35	S.JULIANA
50	TURI	00:15	19:00		19:50	LAGO AZUL
51	TURI	00:15	19:15	S.JULIANA		
52	COOPERSELTTA	00:15	19:30		20:15	
53	TURI	00:15	19:45	S.JULIANA		
54	TURI	00:15	20:00		20:45	LAGO AZUL
55	COOPERSELTTA	00:25	20:25	S.JULIANA	21:10	
56	TURI	00:20	20:45		21:30	
57	TURI	00:40	21:25		22:10	
58	TURI	00:40	22:05		22:50	LAGO AZUL
59	TURI	00:40	22:45		23:30	
60	TURI	00:40	23:25	S.JULIANA		
61	TURI	00:40	00:05	S.JULIANA		

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA DONA SILVIA ATUAL (SÁBADO)

N.V	ESPAÇAMENTO	D.SILVIA/CT	CT/D.SILVIA
1		04:25	05:10
2	01:05	05:30	06:15
3	00:30	06:00	06:45
4	00:30	06:30	07:15
5	00:30	07:00	07:45
6	00:30	07:30	08:15
7	00:30	08:00	08:45
8	00:30	08:30	09:15
9	00:35	09:05	09:50
10	00:40	09:45	10:30
11	00:40	10:25	11:15
12	00:40	11:05	11:55
13	00:40	11:45	12:35
14	00:15	12:00	
15	00:40	12:40	13:30
16	00:45	13:25	14:15
17	00:45	14:10	15:00
18	00:45	14:55	15:45
19	00:45	15:40	16:30
20	00:45	16:25	17:15
21	00:45	17:10	18:00
22	00:45	17:55	18:45
23	00:45	18:40	19:30
24	00:45	19:25	20:10
25	00:50	20:15	20:55
26	00:45	21:00	21:40
27	00:45	21:45	22:25
28	00:45	22:30	23:10
29	00:30	23:00	
30	00:45	23:45	

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA DONA SILVIA PROPOSTO (SÁBADO)						
N.V	EMPRESA	ESPAÇAMENTO	DONA SILVIA/CT	VIA	CT/DONA SILVIA	VIA
1	TURI		04:30	PREF/ALBERTO MOURA	05:05	PREF/ALBERTO MOURA
2			XXXX		05:30	PREF/ALBERTO MOURA
3			XXXX		06:00	S.JULIANA
4	TURI	01:00	05:30	PREF/ALBERTO MOURA	06:20	PREF/ALBERTO MOURA
5	COOPERSELTTA	00:15	05:45	PREF/ALBERTO MOURA	06:35	PREF/ALBERTO MOURA
6	TURI	00:15	06:00	PREF/ALBERTO MOURA	06:50	PREF/ALBERTO MOURA
7	COOPERSELTTA	00:15	06:15	S.JULIANA	07:05	S.JULIANA LAGO AZUL
8	TURI	00:10	06:25	PREF/ALBERTO MOURA	07:15	PREF/ALBERTO MOURA
9	TURI	00:20	06:45	S.JULIANA	07:35	S.JULIANA
10	TURI	00:20	07:05	PREF/ALBERTO MOURA	07:55	PREF/ALBERTO MOURA
11	COOPERSELTTA	00:15	07:20	S.JULIANA	08:10	S.JULIANA
12	TURI	00:10	07:30	PREF/ALBERTO MOURA	08:20	PREF/ALBERTO MOURA
13	COOPERSELTTA	00:15	07:45	S.JULIANA	08:35	S.JULIANA
14	TURI	00:10	07:55	PREF/ALBERTO MOURA	08:45	PREF/ALBERTO MOURA
15	TURI	00:20	08:15	S.JULIANA	09:05	S.JULIANA LAGO AZUL
16	TURI	00:25	08:40	PREF/ALBERTO MOURA	09:30	PREF/ALBERTO MOURA
17	COOPERSELTTA	00:15	08:55	S.JULIANA	09:45	S.JULIANA
18	TURI	00:10	09:05	PREF/ALBERTO MOURA	09:55	PREF/ALBERTO MOURA
19	COOPERSELTTA	00:15	09:20	S.JULIANA	10:10	S.JULIANA LAGO AZUL
20	TURI	00:10	09:30	PREF/ALBERTO MOURA	10:25	PREF/ALBERTO MOURA
21	TURI	00:25	09:55	S.JULIANA	10:50	S.JULIANA
22	TURI	00:25	10:20	PREF/ALBERTO MOURA	11:15	PREF/ALBERTO MOURA
23	COOPERSELTTA	00:15	10:35	S.JULIANA	11:30	S.JULIANA LAGO AZUL
24	TURI	00:15	10:50	PREF/ALBERTO MOURA	11:45	PREF/ALBERTO MOURA
25	COOPERSELTTA	00:15	11:05	S.JULIANA	12:00	S.JULIANA
26	TURI	00:15	11:20	PREF/ALBERTO MOURA	12:15	PREF/ALBERTO MOURA
27	TURI	00:25	11:45	S.JULIANA	12:40	S.JULIANA LAGO AZUL
28	TURI	00:25	12:10	PREF/ALBERTO MOURA	13:05	PREF/ALBERTO MOURA
29	COOPERSELTTA	00:15	12:25	S.JULIANA	13:20	S.JULIANA
30	TURI	00:15	12:40	PREF/ALBERTO MOURA	13:35	PREF/ALBERTO MOURA
31	COOPERSELTTA	00:15	12:55	S.JULIANA	13:50	S.JULIANA LAGO AZUL
32	TURI	00:15	13:10	PREF/ALBERTO MOURA	14:05	PREF/ALBERTO MOURA
33	TURI	00:20	13:30	S.JULIANA		
34	TURI	00:20	13:50	PREF/ALBERTO MOURA	14:40	PREF/ALBERTO MOURA
35	TURI	00:30	14:20	S.JULIANA	15:10	S.JULIANA LAGO AZUL
36	TURI	00:35	14:55	PREF/ALBERTO MOURA	15:45	PREF/ALBERTO MOURA
37	TURI	00:30	15:25	PREF/ALBERTO MOURA	16:15	PREF/ALBERTO MOURA
38	TURI	00:35	16:00	PREF/ALBERTO MOURA	16:50	PREF/ALB MOURA LAG AZUL
39	TURI	00:30	16:30	PREF/ALBERTO MOURA	17:20	PREF/ALBERTO MOURA
40	TURI	00:35	17:05	PREF/ALBERTO MOURA	17:55	PREF/ALBERTO MOURA
41	TURI	00:30	17:35	PREF/ALBERTO MOURA	18:25	PREF/ALB MOURA LAG AZUL
42	TURI	00:30	18:05	PREF/ALBERTO MOURA	18:55	PREF/ALBERTO MOURA
43	TURI	00:35	18:40	PREF/ALBERTO MOURA	19:30	PREF/ALBERTO MOURA
44	TURI	00:35	19:15	PREF/ALBERTO MOURA	20:05	PREF/ALB MOURA LAG AZUL
45	TURI	00:40	19:55	PREF/ALBERTO MOURA	20:45	PREF/ALBERTO MOURA
46	TURI	00:20	20:15	PREF/ALBERTO MOURA		
47	TURI	00:30	20:45	PREF/ALBERTO MOURA	21:30	PREF/ALBERTO MOURA
48	TURI	00:40	21:25	PREF/ALBERTO MOURA	22:10	PREF/ALB MOURA LAG AZUL
49	TURI	00:40	22:05	PREF/ALBERTO MOURA	22:50	PREF/ALBERTO MOURA
50	TURI	00:40	22:45	PREF/ALBERTO MOURA	23:30	PREF/ALBERTO MOURA
51	TURI	00:40	23:25			
52	TURI	00:40	00:05			

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA DONA SILVIA DOMINGO / FERIADOS		
N.VIAGENS	DONA SILVIA/CT	CT/DONA SILVIA
	XX	05:30
1	05:25	06:10
2	06:00	06:45
3	06:50	07:35
4	07:40	08:25
5	08:35	09:20
6	09:30	10:15
7	10:25	11:10
8	11:10	11:55
9	11:55	12:40
10	12:40	13:25
11	13:25	14:10
12	14:10	14:55
13	14:55	15:40
14	15:40	16:25
15	16:25	17:10
16	17:20	18:05
17	18:15	19:00
18	19:10	19:55
19	19:45	20:30
20	20:35	21:20
21	21:30	22:15
22	21:50	
23	22:45	

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS PREFEITURA

TURI ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 11/09/19

HORÁRIOS: CIDADE DE DEUS | DIAS ÚTEIS

EMPRESA	CID.DEUS/CT	VIA	CT/CID.DEUS	VIA
TURI	04:20	J.PRIMAVERA	05:00	DIRETO
TURI	04:50	J.PRIMAVERA	05:30	DIRETO
TURI	05:25	J.PRIMAVERA	06:10	S.FELICIDADE
TURI	05:35	DIRETO	06:20	
TURI	05:45	J.PRIMAVERA	06:30	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	05:55	DIRETO		
TURI	06:00	J.PRIMAVERA	06:45	DIRETO
ALTERNATIVO	06:05	DIRETO		
TURI	06:08	J.PRIMAVERA	06:53	S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	06:13	DIRETO	07:06	J.PRIMAVERA
TURI	06:16	J.PRIMAVERA		
ALTERNATIVO	06:21	DIRETO	07:16	DIRETO
TURI	06:24	J.PRIMAVERA		
TURI	06:32	DIRETO	07:17	SAMRT/S.FELICIDADE
TURI	06:40	J.PRIMAVERA		
TURI	06:48	DIRETO	07:33	J.PRIMAVERA
TURI	06:56	J.PRIMAVERA		
TURI	07:04	DIRETO		
TURI	07:12	J.PRIMAVERA	07:57	S.FELICIDADE
TURI	07:20	DIRETO		
TURI	07:25	J.PRIMAVERA	08:10	DIRETO
ALTERNATIVO	07:30	DIRETO	08:25	J.PRIMAVERA
TURI	07:38	J.PRIMAVERA		
ALTERNATIVO	07:46	DIRETO	08:41	S.FELICIDADE
TURI	07:52	J.PRIMAVERA		
TURI	07:58	DIRETO	08:53	J.PRIMAVERA
TURI	08:04	J.PRIMAVERA		
ALTERNATIVO	08:10	DIRETO		
TURI	08:16	J.PRIMAVERA		
ALTERNATIVO	08:22	DIRETO	09:17	S.FELICIDADE
TURI	08:28	J.PRIMAVERA		
TURI	08:34	DIRETO	09:24	J.PRIMAVERA
TURI	08:42	J.PRIMAVERA		
TURI	08:50	DIRETO		
TURI	08:58	J.PRIMAVERA	09:45	J.PRIMAVERA
TURI	09:13	DIRETO	10:03	S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	09:21	J.PRIMAVERA	10:11	DIRETO
TURI	09:29	DIRETO	10:19	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	09:37	J.PRIMAVERA	10:25	DIRETO
TURI	09:47	DIRETO	10:37	S.FELICIDADE
TURI	10:02	J.PRIMAVERA	10:52	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	10:12	DIRETO	11:02	DIRETO
TURI	10:22	J.PRIMAVERA	11:12	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	10:32	DIRETO	11:22	S.FELICIDADE
TURI	10:37	J.PRIMAVERA	11:27	J.PRIMAVERA
TURI	10:52	DIRETO	11:42	DIRETO
ALTERNATIVO	11:02	J.PRIMAVERA	11:55	J.PRIMAVERA
TURI	11:12	DIRETO	12:02	S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	11:22	J.PRIMAVERA	12:10	J.PRIMAVERA
TURI	11:32	DIRETO	12:22	J.PRIMAVERA
TURI	11:47	J.PRIMAVERA	12:37	SAMRT/S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	11:57	DIRETO	12:47	J.PRIMAVERA
TURI	12:02	J.PRIMAVERA	12:52	DIRETO
ALTERNATIVO	12:12	DIRETO	13:02	J.PRIMAVERA
TURI	12:17	J.PRIMAVERA	13:07	S.FELICIDADE
TURI	12:32	DIRETO	13:22	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	12:42	DIRETO	13:32	J.PRIMAVERA
TURI	12:52	J.PRIMAVERA	13:42	SAMRT/S.FELICIDADE
TURI	13:07	DIRETO	13:57	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	13:17	DIRETO	14:07	DIRETO
TURI	13:22	J.PRIMAVERA	14:12	J.PRIMAVERA
TURI	13:37	DIRETO	14:27	DIRETO
ALTERNATIVO	13:47	DIRETO	14:37	J.PRIMAVERA
TURI	13:52	J.PRIMAVERA	14:42	SAMRT/S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	14:02	DIRETO	14:52	J.PRIMAVERA
TURI	14:07	DIRETO	15:00	DIRETO
TURI	14:22	J.PRIMAVERA	15:12	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	14:32	DIRETO	15:22	DIRETO
TURI	14:37	DIRETO	15:27	J.PRIMAVERA
TURI	14:52	J.PRIMAVERA	15:42	SAMRT/S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	15:02	DIRETO	15:52	J.PRIMAVERA
TURI	15:12	DIRETO	16:02	DIRETO
TURI	15:27	DIRETO	16:17	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	15:37	J.PRIMAVERA	16:27	DIRETO
TURI	15:42	DIRETO	16:32	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	15:52	DIRETO	16:42	DIRETO
TURI	15:57	DIRETO	16:47	J.PRIMAVERA
TURI	16:07	J.PRIMAVERA	16:57	S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	16:13	DIRETO	17:03	J.PRIMAVERA
TURI	16:17	DIRETO	17:07	DIRETO
TURI	16:25	DIRETO	17:15	J.PRIMAVERA
TURI	16:33	J.PRIMAVERA	17:23	DIRETO
ALTERNATIVO	16:41	DIRETO	17:31	J.PRIMAVERA
TURI	16:46	DIRETO	17:36	SAMRT/S.FELICIDADE
TURI	16:52	DIRETO	17:42	J.PRIMAVERA
TURI	16:58	J.PRIMAVERA	17:48	DIRETO
TURI	17:06	DIRETO	17:56	J.PRIMAVERA
TURI	17:14	DIRETO	18:04	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	17:22	DIRETO	18:12	DIRETO
TURI	17:27	J.PRIMAVERA	18:17	J.PRIMAVERA
TURI	17:37	DIRETO	18:27	S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	17:42	DIRETO	18:32	J.PRIMAVERA
TURI	17:47	DIRETO	18:37	J.PRIMAVERA
TURI	17:57	J.PRIMAVERA	18:47	J.PRIMAVERA
ALTERNATIVO	18:02	DIRETO	18:52	DIRETO
TURI	18:07	DIRETO	18:57	J.PRIMAVERA
TURI	18:22	DIRETO	19:10	S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	18:32	J.PRIMAVERA	19:22	J.PRIMAVERA
TURI	18:37	DIRETO	19:30	J.PRIMAVERA
TURI	18:42	DIRETO		
TURI	18:47	DIRETO		
TURI	18:57	DIRETO	19:42	J.PRIMAVERA
TURI	19:02	J.PRIMAVERA		
ALTERNATIVO	19:12	DIRETO	19:52	J.PRIMAVERA
TURI	19:22	DIRETO	20:02	SAMRT/S.FELICIDADE
ALTERNATIVO	19:32	DIRETO	20:12	J.PRIMAVERA
TURI	19:42	J.PRIMAVERA		
TURI	19:47	DIRETO	20:27	J.PRIMAVERA
A1	19:57	DIRETO	20:37	J.PRIMAVERA
TURI	20:07	DIRETO		
TURI	20:17	DIRETO	20:57	J.PRIMAVERA
TURI	20:37	DIRETO	21:17	J.PRI/SMART
TURI	20:47	J.PRIMAVERA		
TURI	20:57	DIRETO	21:37	J.PRIMAVERA
TURI	21:22	DIRETO	22:02	J.PRI/SMART
TURI	21:42	DIRETO	22:22	J.PRIMAVERA
TURI	22:07	DIRETO	22:47	J.PRIMAVERA
TURI	22:22	J.PRIMAVERA		
TURI	22:42	DIRETO	23:17	J.PRIMAVERA
TURI	23:07	DIRETO	23:42	J.PRIMAVERA
TURI	23:27	DIRETO		
TURI	23:57	DIRETO	00:32	J.PRIMAVERA/B.VISTA/D.SILVIA
TURI	00:27	DIRETO	01:02	J.PRIMAVERA/B.VISTA/D.SILVIA
TURI	01:07	DIRETO		
TURI	01:37	DIRETO		

HORÁRIOS: CIDADE DE DEUS | SÁBADO

EMPRESA	CID.DEUS/CT	VIA	CT/CID DEUS	VIA
TURI	04:25	J.PRIMAVERA	04:35	DIRETO
TURI	04:45	J.PRIMAVERA	05:25	SMART.S.FELICIDADE
TURI	05:25	J.PRIMAVERA	06:05	SMART.S.FELICIDADE
TURI	05:45	J.PRIMAVERA	06:30	J.PRIMAVERA
COOPERSELTTA	05:55	DIRETO	06:40	DIRETO
TURI	06:05	J.PRIMAVERA	06:50	J.PRIMAVERA
COOPERSELTTA	06:15	DIRETO	07:00	S.FELICIDADE
TURI	06:20	J.PRIMAVERA	07:05	SMART.S.FELICIDADE
COOPERSELTTA	06:30	DIRETO	07:15	DIRETO
TURI	06:35	J.PRIMAVERA	07:20	DIRETO
TURI	06:50	DIRETO	07:35	S.FELICIDADE
TURI	07:05	J.PRIMAVERA	07:50	J.PRIMAVERA
TURI	07:20	J.PRIMAVERA	08:05	DIRETO
COOPERSELTTA	07:30	DIRETO	08:15	DIRETO
TURI	07:35	J.PRIMAVERA	08:25	S.FELICIDADE
COOPERSELTTA	07:45	DIRETO	08:35	DIRETO
TURI	07:50	J.PRIMAVERA	08:40	DIRETO
COOPERSELTTA	08:00	DIRETO	08:50	DIRETO
TURI	08:05	J.PRIMAVERA	08:55	J.PRIMAVERA
TURI	08:20	DIRETO	09:10	S.FELICIDADE
TURI	08:35	J.PRIMAVERA	09:25	DIRETO
TURI	08:50	DIRETO	09:40	DIRETO
COOPERSELTTA	09:00	J.PRIMAVERA	09:50	S.FELICIDADE
TURI	09:10	DIRETO	10:00	J.PRIMAVERA
COOPERSELTTA	09:20	J.PRIMAVERA	10:10	DIRETO
TURI	09:30	DIRETO	10:20	DIRETO
COOPERSELTTA	09:40	J.PRIMAVERA	10:30	S.FELICIDADE
TURI	09:50	DIRETO	10:40	J.PRIMAVERA
TURI	10:05	J.PRIMAVERA	10:55	DIRETO
TURI	10:20	DIRETO	11:10	J.PRIMAVERA
TURI	10:35	J.PRIMAVERA	11:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
COOPERSELTTA	10:45	DIRETO	11:35	J.PRIMAVERA
TURI	10:56	J.PRIMAVERA	11:45	J.PRIMAVERA
COOPERSELTTA	11:06	DIRETO	11:55	J.PRIMAVERA
TURI	11:15	J.PRIMAVERA	12:05	J.PRIMAVERA
COOPERSELTTA	11:25	DIRETO	12:15	J.PRIMAVERA
TURI	11:35	J.PRIMAVERA	12:25	SMART.S.FEUCIDADE
TURI	11:50	DIRETO	12:40	J.PRIMAVERA
TURI	12:05	J.PRIMAVERA	12:55	J.PRIMAVERA
TURI	12:20	DIRETO	13:10	J.PRIMAVERA
COOPERSELTTA	12:30	J.PRIMAVERA	13:20	J.PRIMAVERA
TURI	12:40	DIRETO	13:30	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
COOPERSELTTA	12:50	J.PRIMAVERA	13:40	J.PRIMAVERA
TURI	13:00	DIRETO	13:50	SMART.S.FELICIDADE
COOPERSELTTA	13:10	J.PRIMAVERA	14:00	J.PRIMAVERA
TURI	13:20	DIRETO	14:10	J.PRIMAVERA
TURI	13:40	J.PRIMAVERA	14:30	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
TURI	14:00	DIRETO	14:50	J.PRIMAVERA
TURI	14:10	J.PRIMAVERA		
TURI	14:20	DIRETO	15:05	J.PRIMAVERA
TURI	14:40	J.PRIMAVERA	15:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
TURI	15:00	DIRETO	15:45	J.PRIMAVERA
TURI	15:20	J.PRIMAVERA	16:05	J.PRIMAVERA
TURI	15:40	DIRETO	16:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
TURI	16:00	J.PRIMAVERA	16:45	J.PRIMAVERA
TURI	16:20	DIRETO	17:05	J.PRIMAVERA
TURI	16:40	J.PRIMAVERA	17:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
TURI	17:00	DIRETO	17:45	J.PRIMAVERA
TURI	17:20	J.PRIMAVERA	18:05	J.PRIMAVERA
TURI	17:40	DIRETO	18:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
TURI	18:00	J.PRIMAVERA	18:45	J.PRIMAVERA
TURI	18:20	DIRETO	19:05	J.PRIMAVERA
TURI	18:40	J.PRIMAVERA	19:25	J.PRIMAVERA/S.FELICIDADE
TURI	19:00	DIRETO	19:45	J.PRIMAVERA
TURI	19:15	J.PRIMAVERA		
TURI	19:35	DIRETO	20:15	J.PRIMAVERA
TURI	20:00	J.PRIMAVERA	20:40	J.PRIMAVERA
TURI	20:25	DIRETO	21:05	J.PRI/SMART
TURI	20:35	J.PRIMAVERA		
TURI	20:55	DIRETO	21:35	J.PRI/SMART
TURI	21:25	J.PRIMAVERA	22:05	J.PRIMAVERA
TURI	21:55	DIRETO	22:35	J.PRIMAVERA
TURI	22:25	DIRETO	23:05	J.PRIMAVERA
TURI	22:55	DIRETO	23:35	J.PRIMAVERA
TURI	23:25	DIRETO		
TURI	23:55	DIRETO	00:35	J.PRI/B.VISTA/DONA SILVIA
TURI	00:25	DIRETO	01:05	J.PRI/B.VISTA/DONA SILVIA
TURI	01:10	DIRETO		
TURI	01:40	DIRETO		

HORÁRIOS: CIDADE DE DEUS | DOMINGO

EMPRESA	CID DEUS /CT	VIA	CT/CID DEUS	VIA
TURI	04:25	J.PRI/BV	05:05	XXXX
TURI	05:25	J.PRI	06:05	S.FELIC
TURI	05:50	J.PRI	06:30	S.FELIC
TURI	06:15	J.PRI	06:55	S.FELIC
TURI	06:40	J.PRI	07:20	S.FELIC
TURI	07:05	J.PRI	07:45	J.PRI
TURI	07:30	DIRETO	08:10	S.FELIC
TURI	08:00	J.PRI	08:40	J.PRI
TURI	08:30	DIRETO	09:10	S.FELIC
TURI	09:00	J.PRI	09:45	J.PRI
TURI	09:30	DIRETO	10:15	S.FELIC
TURI	10:00	J.PRI	10:45	J.PRI
TURI	10:30	J.PRI	11:15	S.FELIC
TURI	10:55	DIRETO	11:40	S.FELIC
TURI	11:20	J.PRI	12:05	J.PRI
TURI	11:45	DIRETO	12:30	J.PRI/S.FELIC
TURI	12:10	J.PRI	12:55	J.PRI
TURI	12:35	J.PRI	13:20	J.PRI
TURI	13:00	DIRETO	13:45	J.PRI/S.FELIC
TURI	13:25	J.PRI	14:10	J.PRI
TURI	13:50	DIRETO	14:35	J.PRI
TURI	14:15	J.PRI	15:00	J.PRI/S.FELIC
TURI	14:40	J.PRI	15:25	J.PRI
TURI	15:05	DIRETO	15:50	J.PRI
TURI	15:30	J.PRI	16:15	J.PRI/S.FELIC
TURI	15:55	DIRETO	16:40	J.PRI/S.FELIC
TURI	16:20	J.PRI	17:05	J.PRI/S.FELIC
TURI	16:45	DIRETO	17:30	J.PRI/S.FELIC
TURI	17:15	J.PRI	18:00	J.PRI/S.FELIC
TURI	17:45	DIRETO	18:30	J.PRI/S.FELIC
TURI	18:15	J.PRI	19:00	J.PRI
TURI	18:45	J.PRI	19:30	J.PRI/S.FELIC
TURI	19:15	DIRETO	20:00	J.PRI
TURI	19:40	J.PRI	XXXX	XXXX
TURI	19:55	DIRETO	20:30	J.PRI
TURI	20:25	DIRETO	21:00	J.PRI/S.FELIC
TURI	20:55	J.PRI	21:30	J.PRI
TURI	21:05	DIRETO	XXXX	XXXX
TURI	21:35	DIRETO	22:10	J.PRI
TURI	22:05	DIRETO	22:40	J.PRI
TURI	22:45	DIRETO	23:20	J.PRI/D.S/BG
TURI	23:15	DIRETO	23:50	J.PRI/D.S/BG
TURI	23:50	DIRETO	XXXX	XXXX
TURI	00:30	DIRETO	01:05	J.PRI/B.V/D.S/BG
TURI	01:35	DIRETO	XXXX	XXXX

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS PREFEITURA

TURI ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 16/09/19

HORÁRIOS: DONA SILVIA | SÁBADO

EMPRESA	DONA SILVIA/CT	CT/DONA SILVIA	VIA
TURI	04:30	05:05	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	xxxxx	05:30	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	xxxxx	06:00	S.JULIANA
TURI	05:30	06:20	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	05:45	06:35	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	06:00	06:50	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	06:15	07:05	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	06:25	07:15	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	06:45	07:35	S.JULIANA
TURI	07:05	07:55	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	07:20	08:10	S.JULIANA
TURI	07:30	08:20	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	07:45	08:35	S.JULIANA
TURI	07:55	08:45	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	08:15	09:05	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	08:40	09:30	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	08:55	09:45	S.JULIANA
TURI	09:05	09:55	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	09:20	10:10	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	09:30	10:25	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	09:55	10:50	S.JULIANA
TURI	10:20	11:15	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	10:35	11:30	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	10:50	11:45	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	11:05	12:00	S.JULIANA
TURI	11:20	12:15	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	11:45	12:40	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	12:10	13:05	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	12:25	13:20	S.JULIANA
TURI	12:40	13:35	PREF/ALBERTO MOURA
COOPERSELTTA	12:55	13:50	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	13:10	14:05	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	13:30	xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TURI	13:50	14:40	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	14:20	15:10	S.JULIANA LAGO AZUL
TURI	14:55	15:45	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	15:25	16:15	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	16:00	16:50	PREF/ALB MOURA LAG.AZUL
TURI	16:30	17:20	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	17:05	17:55	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	17:35	18:25	PREF/ALB MOURA LAG.AZUL
TURI	18:05	18:55	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	18:40	19:30	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	19:15	20:05	PREF/ALB MOURA LAG.AZUL
TURI	19:55	20:45	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	20:15	xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TURI	20:45	21:30	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	21:25	22:10	PREF/ALB MOURA LAG.AZUL
TURI	22:05	22:50	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	22:45	23:30	PREF/ALBERTO MOURA
TURI	23:25	xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TURI	00:05	xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HORÁRIOS: DONA SILVIA | DOMINGO

EMPRESA	D.SILVIA/CT	CT/D.SILVIA	VIA
TURI	05:25	06:10	ALBERTO MOURA
TURI	06:00	06:45	ALBERTO MOURA
TURI	06:50	07:35	ALBERTO MOURA
TURI	07:40	08:25	ALBERTO MOURA
TURI	08:35	09:20	ALBERTO MOURA
TURI	09:30	10:15	ALBERTO MOURA
TURI	10:25	11:10	ALBERTO MOURA
TURI	11:10	11:55	ALBERTO MOURA
TURI	11:55	12:40	ALBERTO MOURA
TURI	12:40	13:25	ALBERTO MOURA
TURI	13:25	14:10	ALBERTO MOURA
TURI	14:10	14:55	ALBERTO MOURA
TURI	14:55	15:40	ALBERTO MOURA
TURI	15:40	16:25	ALBERTO MOURA
TURI	16:25	17:10	ALBERTO MOURA
TURI	17:20	18:05	ALBERTO MOURA
TURI	18:15	19:00	ALBERTO MOURA
TURI	19:10	19:55	ALBERTO MOURA
TURI	19:45	20:30	ALBERTO MOURA
TURI	20:35	21:20	ALBERTO MOURA
TURI	21:30	22:15	ALBERTO MOURA
TURI	21:50	XXXX	ALBERTO MOURA
TURI	22:45	XXXX	ALBERTO MOURA

HORÁRIOS: DONA SILVIA | DIAS ÚTEIS

EMPRESA	SAIDA D.SILVIA	VIA	CT/D.SILVIA	VIA
TURI	04:30		05:15	
TURI	05:25		06:15	
ALTERNATIVO	05:50	S.JULIANA	06:40	S.JULIANA
TURI	06:00		06:50	
TURI	06:15	S.JULIANA	07:05	S.JULIANA/LAGO AZUL
ALTERNATIVO	06:30		07:20	
TURI	06:40	S.JULIANA	07:30	S.JULIANA
TURI	06:55		07:45	
TURI	07:10	S.JULIANA	08:00	S.JULIANA
ALTERNATIVO	07:25		08:15	
TURI	07:35	S.JULIANA	08:25	S.JULIANA
TURI	07:50		08:40	
ALTERNATIVO	08:05	S.JULIANA	08:55	S.JULIANA
TURI	08:15			
TURI	08:30	S.JULIANA	09:20	S.JULIANA/LAGO AZUL
TURI	08:45			
ALTERNATIVO	09:00	S.JULIANA	09:45	S.JULIANA
TURI	09:10		10:00	
TURI	09:35	S.JULIANA	10:30	S.JULIANA
ALTERNATIVO	09:55		10:50	
TURI	10:15	S.JULIANA	11:10	S.JULIANA/LAGO AZUL
ALTERNATIVO	10:35		11:30	
TURI	10:55	S.JULIANA	11:50	S.JULIANA
TURI	11:20		12:15	
ALTERNATIVO	11:40	S.JULIANA	12:35	S.JULIANA/LAGO AZUL
TURI	12:00		12:55	
ALTERNATIVO	12:20	S.JULIANA	13:15	S.JULIANA
TURI	12:40		13:35	
TURI	13:05	S.JULIANA	14:00	S.JULIANA/LAGO AZUL
ALTERNATIVO	13:25		14:20	
TURI	13:45	S.JULIANA	14:40	S.JULIANA
ALTERNATIVO	14:05		15:00	
TURI	14:25	S.JULIANA	15:20	S.JULIANA/LAGO AZUL
TURI	14:50		15:45	
ALTERNATIVO	15:10	S.JULIANA	16:00	S.JULIANA/LAGO AZUL
TURI	15:30		16:20	
TURI	15:50	S.JULIANA	16:40	S.JULIANA
ALTERNATIVO	16:05		16:55	
TURI	16:15	S.JULIANA	17:05	S.JULIANA/LAGO AZUL
TURI	16:30		17:20	
TURI	16:45	S.JULIANA	17:35	S.JULIANA
ALTERNATIVO	17:00		17:50	
TURI	17:10	S.JULIANA	18:00	S.JULIANA/LAGO AZUL
TURI	17:30		18:20	
ALTERNATIVO	17:45	S.JULIANA	18:35	S.JULIANA
TURI	18:00		18:50	LAGO AZUL
TURI	18:20	S.JULIANA		
TURI	18:25		19:15	
ALTERNATIVO	18:45	S.JULIANA	19:35	S.JULIANA
TURI	19:00		19:50	LAGO AZUL
TURI	19:15	S.JULIANA		
ALTERNATIVO	19:30		20:15	
TURI	19:45	S.JULIANA		
TURI	20:00		20:45	LAGO AZUL
ALTERNATIVO	20:25	S.JULIANA	21:10	
TURI	20:45		21:30	
TURI	21:25		22:10	
TURI	22:05		22:50	LAGO AZUL
TURI	22:45		23:30	
TURI	23:25	S.JULIANA		
TURI	00:05	S.JULIANA		

BERNADO
VALADARES
ELDORADO

BELO VALE

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1507/2019
Assunto: Resposta ofício nº 080/2019 – Itinerários Bernardo Valadares/Eldorado e Belo Vale/Shopping.

Sete Lagoas/MG, 18 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, os quadros de horários, referentes às linhas Bernardo Valadares/Eldorado e Belo Vale/Shopping.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JONAS FELISBERTO DIAS
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Recebido em
26/09/19 - 13:30hs
pl Denise Moreira

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 080/2019
Assunto: mudança de quadros de horários das linhas Bernardo Valadares/Eldorado e Belo Vale/Shopping

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudar os quadros de horários das linhas Bernardo Valadares/Eldorado e Belo Vale/Shopping.

Seguem anexos quadros horários atuais e propostos para dias úteis, sábados; domingos e feriados.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Prefeitura ... 2427/2019
... 10 09 19
... 16 49

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

LINHA: 005(BER. VALADARES/ELDORADO)

DIAS ÚTEIS – 2019

Partidas do Centro/Bernardo Valadares

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		30	13	2	15	3	16	6	11	1	11	1	10	6	4	10	20	0	5	05
		50	28	20	38	43	41	31	36	26	36	26	30	24	25	45	40	30	45	
			46	38				51		46		50	48	44	45					
				56																

Partidas do Bernardo Valadares

Horas																				
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	5	10	5	10	20	10	15	5	15	5	9	3	4	19	5	15	30	5	5
	45	20	28	20	25	45	30	40	25	40	29	27	23	29	30	25	20		40	
		36	46	45	55		50		50		49	45	43	54		45	50			
		52																		

Partidas Centro Eldorado

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	50	10	04	14	13	23	13	18	08	18	08	15	11	09	20	30	10	15	30	05
		33	20	33	38	48	38	43	33	43	31	35	29	30	44	50	40	55		40
		48	38	48	53		58		53		55	53	49	55	55		45			
			56																	

Partidas do Eldorado

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		10	08	00	13	18	13	03	08	18	08	20	00	14	20	20	15	05	20	
		30	26	18	38	48	38	23	33	43	33	40	18	34	45	55	35	40	50	
		53	42	36				43	58		56		36	55						
				55									54							

SÁBADOS

Partidas do Centro/Bernardo Valadares

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		35	15	15	15	29	29	19	14	19	4	17	7	22	17	13	5	20	20	22
		55	35	35	35	59	54	49	39	39	27	42	32	47	45	43	45	50	50	
			55	55	59				59		52		57							

Partidas do Bernardo Valadares

Horas																				
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	5	5	5	15	15	5	0	5	15	5	20	10	5	5	12	13	13	15	15
	45	25	25	25	45	40	35	25	25	40	30	45	35	35	35	38	43	45	45	
		45	45	45				45	50		55				45					
															57					

Partidas Centro Eldorado

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	51	11	11	11	11	11	06	01	11	16	06	21	11	01	01	09	02	07	09	05
		31	31	31	41	41	31	26	31	41	31	46	36	31	29	21	37	37	39	35
		51	51	51				51	51		56				59	36				

Partidas do Eldorado

Horas																				
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		13	13	13	13	05	05	25	15	15	05	20	10	00	25	23	25	00	00	02
		33	33	33	35	35	30	50	35	40	30	45	35	25	53	45		30	30	
		53	53	53			55		55		55			55						

DOMINGOS E FERIADOS

Partidas do Centro/Bernardo Valadares

Horas																			
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		31	21	11	1	31	6	6	6	21	11	1	16	15	20	30	10	5	10	
		56	46	36	26		36	36	31	46	36	26	45	45	55		35	35	45	
					56				56			51								

Partidas do Bernardo Valadares

Horas																			
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	15	5	20	25	0	0	0	15	5	20	10	9	14	24	4	29	4	0	6
	50	40	30	50		30	30	25	40	30	45	39	39	49	44	29		39	36	
			55					50		55						59				

Partidas Centro Eldorado

Horas																			
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	49	14	04	19	14	24	24	24	14	04	19	09	03	03	13	28	23	28	03	
		39	29	44	49	54	54	49	39	29	44	34	33	38	48	53	53			
			54							54										

Partidas do Eldorado

Horas																			
04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		11	01	16	06	11	16	16	11	01	16	06	25	25	00	10	15	15	25	
		36	26	41	36	46	46	46	36	26	41	31	55		35	50	45	50		
			51							51		56								

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS								
HORAS		4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS		30	15	20	00	15	05	00
				40	20	31	25	20
					40			

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais: Indicam minutos
Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO DE HORARIOS - LINHA: 007(BELO VALE/SHOPPING)

DIAS ÚTEIS – 2019

PARTIDAS DO CENTRO/BELO VALE

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	25	25	1	10	17	12	2	27	6	0	6	0	10	6	1	6	16	21	21		06
	50	45	22	26	52	42	32	40	20	26	20	25	30	24	21	41	46	51	40		
			38	42			52	35	46	40	46	50	48	42							
			54						55												

PARTIDAS DO CENTRO/SHOPPING

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	55	15	8	12	22	12	2	31	11	31	11	15	13	7	36	11	16	21		36	
		31	24	47			52		51		50	35	31	26		46	51	55			
		52	40									55	49	46							
			56																		

PARTIDAS DO BELO VALE

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
25	25	1	5	12	17	7	22	1	5	01	05	05	1	16	06	1	21	21	21	10	30
50	45	17	21	32	42	32	45	25	21	25	20	25	19	40	15	16	51	51			
		33	37	52		57		41	45	41	45	43	37		41	36					
		49	55										56			46					

PARTIDAS DO SHOPPING

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	10	10	07	11	2	27	17	7	26	06	26	05	10	4	1	26	01	06	06	51	
	35	30	23	27	37			46		46		30	28	22	51		31	36	31		
		46	39									50	46	41							
			55																		

SÁBADOS

PARTIDAS DO CENTRO/BELO VALE

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	15	20	10	10	10	0	20	10	15	00	15	05	20	20	20	25	0	5	30		05
	40	43	30	30	35	25	45	35	38	25	40	30	50	50	50		30	45			
			50	50		55		55		50		55									

PARTIDAS DO CENTRO/SHOPPING

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
45	10	10	15	15	0	20	10	0	3	15	05	20	15	15	20	30	00	15	10	25	50
	50	35	35	35	25	45	35	20	25	40	30	45	45	45	55		35	55		40	
		55	55		50			40	50		55										

PARTIDAS DO BELO VALE

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
25	25	5	05	5	20	15	5	10	20	10	00	15	15	15	15	0	10	15	15	0	30
50	45	25	25	30	50	40	30	33	45	35	25	45	45	30	25	35	45	40			
		45	45	55			50	55			50			50							

PARTIDAS DO SHOPPING

Horas																					
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	00	5	10	10	15	5	0	15	18	05	20	10	0	0	0	10	15	30	15	45	
	25	25	30	30	40	35	25	35	40	30	45	35	30	30	35	45	50		30		
		50	50	50			50	55		55											

DOMINGOS E FERIADOS

PARTIDAS DO CENTRO/BELO VALE

Horas																				
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	20	22	32	7	22	2	27	7	17	27	2	12	22	32	12	37	17	04	30		5
		57		42		47		42	52		37	47	57		57			45			

PARTIDAS DO CENTRO/SHOPPING

Horas																				
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
50	53	28	3	13	33	18	38	13	23	33	8	18	28	3	28	8	35	16	1	25	
			38	53		58		48	58		43	53		43		48					

PARTIDAS DO BELO VALE

Horas																				
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
25	25	0	10	25	5	30	10	20	30	5	15	25	0	15	0	20	10	36	15	00	25
		35	45		50		45	55		40	50		35		40	30	51				

PARTIDAS DO SHOPPING

Horas																				
4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1
	2	7	17	27	7	32	12	27	2	12	22	32	7	17	42	22	2	30	15	45	
		42	52		47		52		37	47	57		42	57			49				

HORARIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO BELO VALE II

HORARIOS EM NEGRITO ATENDIMENTO BELO VALE II E I

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS								
HORAS		4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS		30	15	20	00	15	05	00
				40	20	31	25	20
					40			

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS			
LINHA BERNARDO VALADARES/ELDORADO DIAS UTEIS			PROPOSTO
BERNARDO/CT	CT/ELDORADO	ELDORADO/CT	CT/BERNARDO
XX	04:45	05:05	
XX	05:25	05:40	05:55
05:25	05:50	06:10	06:30
05:45	06:10	06:30	06:50
06:00	06:28	06:48	07:08
06:06	06:34	06:54	07:14
06:16	06:44	07:04	07:24
06:22	06:50	07:10	07:30
06:32	07:00	07:25	07:45
06:38	07:06	07:31	07:51
06:48	07:16	07:41	08:01
06:54	07:22	07:47	08:07
07:08	07:36	08:01	08:21
07:22	07:50	08:15	08:35
07:37	08:05	08:30	08:50
07:45	08:13	08:38	08:58
08:00	08:28	08:53	09:13
08:05	08:33	08:58	09:18
08:20	08:48	09:13	09:33
08:25	08:53	09:18	09:38
08:40	09:08	09:33	09:58
08:45			
09:00	09:28	09:53	10:18
09:20	09:48	10:13	10:38
09:35	10:03	10:28	10:53
09:55	10:23	10:48	11:13
10:08	10:36	11:01	11:26
10:18	10:46	11:11	11:36
10:33	11:01	11:26	11:51
10:48	11:16	11:41	12:06
11:08	11:36	12:01	12:26
11:18	11:46	12:11	12:36
11:38	12:06	12:31	12:56
11:58	12:26	12:51	13:16
12:13	12:41	13:06	13:31
12:23	12:51	13:16	13:41
12:38	13:06	13:31	13:56
12:48	13:16	13:41	14:06

13:03	13:31	13:56	14:21
13:13	13:41	14:06	14:31
13:33	14:01	14:26	14:51
13:53	14:21	14:46	15:11
14:08	14:34	14:59	15:24
14:18	14:44	15:09	15:34
14:33	14:59	15:24	15:49
14:43	15:09	15:34	15:59
14:58	15:24	15:49	16:14
15:08	15:34	15:59	16:24
15:28	15:54	16:19	16:45
15:39	16:05	16:30	17:00
15:49	16:15	16:40	17:10
15:59	16:25	16:50	17:20
16:05	16:31	16:56	17:26
16:20	16:46	17:11	17:41
16:30	16:56	17:21	17:51
16:36	17:02	17:27	17:57
16:51	17:17	17:42	18:12
17:01	17:27	17:52	18:22
17:24	17:50	18:15	18:40
17:39	18:05	18:30	18:55
17:49	18:15	18:40	19:05
17:59	18:25	18:50	19:15
18:09	18:35	19:00	19:25
18:14	18:40	19:05	19:30
18:34	19:00	19:25	19:50
18:54	19:20	19:45	20:10
19:19	19:45	20:10	20:35
19:24			
19:45	20:10	20:35	20:55
19:50			
20:10	20:35	21:00	21:20
20:30	20:55	21:20	21:40
20:50	21:15	21:40	22:00
21:10	21:35	22:00	22:20
21:30	21:55	22:20	22:40
22:05	22:30	22:55	23:15
22:45	23:10	23:35	23:55
23:05	23:30		
23:40	00:05		
00:15	00:40		

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS

LINHA BERNARDO VALADARES/ELDORADO SABADO — PROPOSTO

BERNARDO/CT	CT/ELDORADO	ELDORADO/CT	CT/BERNARDO
XX	04:45	05:00	
XX	05:25	05:40	05:55
05:25	05:53	06:15	06:37
05:45	06:13	06:35	06:57
06:05	06:33	06:55	07:17
06:25	06:53	07:15	07:37
06:40	07:08	07:33	07:58
06:55	07:23	07:48	08:13
07:10	07:38	08:03	08:28
07:25	07:53	08:18	08:43
07:45	08:13	08:38	09:03
08:00	08:28	08:53	09:18
08:15	08:43	09:08	09:33
08:30	08:58	09:23	09:48
08:45	09:13	09:38	10:03
09:00	09:28	09:53	10:18
09:15	09:43	10:08	10:33
09:40	10:08	10:33	10:58
10:00	10:28	10:53	11:18
10:20	10:48	11:13	11:38
10:40	11:08	11:33	11:58
11:00	11:28	11:53	12:18
11:20	11:48	12:13	12:38
11:40	12:08	12:33	12:58
12:05	12:33	12:58	13:23
12:25	12:53	13:18	13:43
12:45	13:13	13:38	14:03
13:05	13:33	13:58	14:23
13:25	13:53	14:18	14:43
13:45	14:13	14:38	15:03
14:05			
14:15	14:40	15:05	15:30
14:25	14:50	15:15	15:40
14:50	15:15	15:40	16:05
15:15	15:40	16:05	16:30
15:40	16:05	16:30	16:55
16:05	16:30	16:55	17:20
16:30	16:55	17:20	17:45
16:55	17:20	17:45	18:10
17:20	17:45	18:10	18:35
17:45	18:10	18:35	19:00
18:15	18:40	19:05	19:30
18:45	19:10	19:35	20:00
19:10	19:35	20:00	20:20
19:40	20:05	20:30	20:50
20:10	20:35	21:00	21:20
20:45	21:10	21:35	21:55
21:20	21:45	22:10	22:30
22:00	22:25	22:50	23:10
22:40	23:05	23:30	23:50
23:15			
23:50			
00:20			

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS			
LINHA BERNARDO VALADARES/ELDORADO DOMINGO E FERIADOS PROPOSTO			
BERNARDO/CT	CT/ELDORADO	ELDORADO/CT	CT/BERNARDO
XX	04:45	05:00	
XX	05:25	05:40	05:55
05:25	05:50	06:15	06:35
05:50	06:15	06:40	07:00
06:20	06:45	07:10	07:30
06:50	07:15	07:40	08:00
07:20	07:45	08:10	08:30
07:50	08:15	08:40	09:00
08:20	08:45	09:10	09:30
08:50	09:15	09:40	10:00
09:20	09:45	10:10	10:30
09:55	10:20	10:45	11:05
10:30	10:55	11:20	11:40
11:05	11:30	11:55	12:15
11:40	12:05	12:30	12:50
12:10	12:35	13:00	13:20
12:40	13:05	13:30	13:50
13:10	13:35	14:00	14:20
13:40	14:05	14:30	14:50
14:10	14:35	15:00	15:20
14:40	15:05	15:30	15:50
15:10	15:35	16:00	16:20
15:40	16:05	16:30	16:50
16:15	16:40	17:05	17:25
16:50	17:15	17:40	18:00
17:20	17:45	18:10	18:30
17:50	18:15	18:40	19:00
18:25	18:50	19:15	19:35
19:00	19:25	19:50	20:10
19:35	20:00	20:25	20:45
20:10	20:35	21:00	21:20
20:45	21:10	21:35	22:00
21:20	21:45	22:10	22:35
21:55	22:20	22:45	23:10
22:30	22:55	23:20	23:45
23:05	23:30	23:50	
23:40			
00:15			

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS

LINHA BELO VALE DIAS UTEIS — PROPOSTO

B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
04:20	04:50	05:05	05:20
04:45	05:15		05:45
05:25	05:55	06:10	06:25
05:45	06:15	06:30	06:45
05:55	06:25	06:35	06:35
06:00	06:35	06:50	07:05
06:10			06:55
06:15	06:50	07:05	07:20
06:25			07:10
06:30	07:05	07:20	07:35
06:40			07:20
06:45	07:20	07:35	07:50
06:55			07:40
07:00	07:35	07:50	08:05
07:10			07:55
07:15	07:50	08:05	08:20
07:25	08:00	08:15	08:30
07:35	08:10	08:25	08:40
07:45	08:20	08:35	08:50
07:55	08:30	08:45	09:00
08:05	08:40	08:55	09:15
08:15	08:50	09:05	09:25
08:25	09:00	09:15	09:35
08:35	09:10	09:25	09:45
08:50	09:25	09:40	10:00
09:00	09:35	09:50	10:10
09:15	09:50	10:05	10:25
09:25	10:00	10:15	10:35
09:45	10:20	10:35	10:55
10:00	10:35	10:50	11:10
10:10	10:45	11:00	11:20
10:30	11:05	11:20	11:40
10:45	11:20	11:35	11:55
10:55	11:30	11:45	12:05
11:10	11:45	12:00	12:20
11:20	11:55	12:10	12:30
11:40	12:15	12:30	12:50
11:55	12:30	12:45	13:05
12:05	12:40	12:55	13:15
12:25	13:00	13:15	13:35
12:40	13:15	13:30	13:50
12:50	13:25	13:40	14:00
13:05	13:40	13:55	14:15
13:15	13:50	14:05	14:25

13:35	14:10	14:25	14:45
13:50	14:25	14:40	15:00
14:00	14:35	14:50	15:10
14:20	14:55	15:10	15:30
14:35	15:10	15:25	15:45
14:50	15:25	15:40	16:00
15:05	15:35	15:50	16:10
15:15	15:45	16:00	16:25
15:30	16:00	16:15	16:40
15:40	16:10	16:25	16:50
15:55	16:25	16:40	17:05
16:05	16:35	16:50	17:15
16:15	16:45	17:00	17:25
16:25	16:55	17:10	17:35
16:35	17:05	17:20	17:45
16:45	17:15	17:30	17:55
16:55	17:25	17:40	18:05
17:05	17:35	17:50	18:15
17:15	17:45	18:00	18:25
17:25	17:55	18:10	18:35
17:35	18:05	18:20	18:45
17:50	18:20	18:35	19:00
18:00	18:30	18:45	19:10
18:15	18:45	19:00	19:20
18:25	18:55	19:10	19:30
18:40	19:10	19:25	19:45
18:50	19:20	19:35	19:55
18:55			
19:05	19:35	19:50	20:10
19:20	19:50	20:05	20:25
19:45	20:15	20:30	20:50
19:50			
20:05	20:35	20:50	21:10
20:25	20:55	21:10	21:30
20:40	21:10	21:25	21:45
20:55	21:25	21:40	22:00
21:00			
21:15	21:45	22:00	22:20
21:45	22:15	22:30	22:50
22:15	22:45	23:00	23:20
22:45	23:15	23:30	23:50
23:15			
23:45			
00:15	00:40	00:55	01:10
01:30			

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS

LINHA BELO VALE SABADOS

PROPOSTO

B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
04:25	04:45	05:00	05:15
04:50	05:10	05:25	05:40
05:25	05:50	06:05	06:20
05:45	06:10	06:25	06:40
06:00	06:35	06:50	07:05
06:10	06:45	07:00	07:15
06:30	07:05	07:20	07:35
06:45	07:20	07:35	07:50
06:55	07:30	07:45	08:00
07:10	07:45	08:00	08:15
07:20	07:55	08:10	08:25
07:35	08:10	08:25	08:40
07:50	08:25	08:40	08:55
08:10	08:45	09:00	09:15
08:25	09:00	09:15	09:30
08:35	09:10	09:25	09:40
08:50	09:25	09:40	09:55
09:00	09:35	09:50	10:10
09:15	09:50	10:05	10:25
09:30	10:05	10:20	10:40
09:50	10:25	10:40	11:00
10:10	10:45	11:00	11:20
10:30	11:05	11:20	11:40
10:50	11:25	11:40	12:00
11:00	11:35	11:50	12:10
11:20	11:55	12:10	12:30
11:30	12:05	12:20	12:40
11:50	12:25	12:40	13:00
12:10	12:45	13:00	13:20
12:20	12:55	13:10	13:30
12:40	13:15	13:30	13:50
12:55	13:30	13:45	14:05
13:15	13:50	14:05	14:25
13:30	14:00	14:15	14:35
13:40			
14:00	14:30	14:45	15:05
14:20	14:50	15:05	15:25
14:30			
14:45	15:15	15:30	15:50
15:05	15:35	15:50	16:10
15:25	15:55	16:10	16:30
15:45	16:15	16:30	16:50
16:05	16:35	16:50	17:10
16:30	17:00	17:15	17:35
16:50	17:20	17:35	17:55
17:10	17:40	17:55	18:15
17:30	18:00	18:15	18:35
17:50	18:20	18:35	18:55
18:15	18:45	19:00	19:20
18:35	19:05	19:20	19:40
18:55	19:25	19:40	20:00
19:15	19:45	20:00	20:20
19:40	20:10	20:25	20:45
20:00			
20:20	20:50	21:05	21:25
20:55	21:25	21:40	22:00
21:30	22:00	22:15	22:35
22:05	22:35	22:50	23:10
22:40	23:10	23:25	23:45
23:15			
00:15	00:40	00:55	01:10
01:35			

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS

LINHA BELO VALE DOMINGOS E FERIADOS PROPOSTO

B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
04:25	04:50	05:05	05:20
05:25	05:53	06:07	06:22
06:00	06:28	06:42	06:57
06:35	07:03	07:17	07:32
07:10	07:38	07:52	08:07
07:45	08:13	08:27	08:42
08:25	08:53	09:07	09:22
09:05	09:33	09:47	10:02
09:50	10:18	10:32	10:47
10:30	10:58	11:12	11:27
11:10	11:38	11:52	12:07
11:45	12:13	12:27	12:42
12:20	12:48	13:02	13:17
12:55	13:23	13:37	13:52
13:30	13:58	14:12	14:27
14:05	14:33	14:47	15:02
14:40	15:08	15:22	15:37
15:15	15:43	15:57	16:12
15:50	16:18	16:32	16:47
16:25	16:53	17:07	17:22
17:00	17:28	17:42	17:57
17:35	18:03	18:17	18:32
18:15	18:43	18:57	19:12
19:00	19:28	19:42	19:57
19:40	20:08	20:22	20:37
20:20	20:48	21:02 E. SH	21:17
20:30			
21:10	21:35	21:49 E.SH	22:04
21:51	22:16	22:30 E SH	22:45
22:36	23:01	23:15	23:30
23:15			
00:00	00:25	00:45 ELD	01:05

Belo Vale / Shopping

Turi - Sete Lagoas

Estatística por Linha

Linha: 007 - Mês: Agosto - Ano: 2019 - Empresa: [Todas] - Horário de 00:00 até 23:59

Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
00:00	15	12	21	26	4	13	14	19	7	10	7	3	12	15	14	14	13	5	1	19	14	13	11	35	9	3	12	14	14	12	10	388
01:00	23	19	18	4	12	15	16	20	19	17	29	21	26	25	24	28	21	22	22	27	20	28	25	4	31	17	25	23	29	31	23	673
02:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
04:00	147	99	71	54	114	96	99	95	97	69	40	97	95	88	90	82	56	32	101	100	102	96	90	65	49	110	89	101	105	87	73	2689
05:00	163	116	113	20	126	126	132	130	134	98	17	139	143	129	134	130	99	20	132	126	134	122	129	108	22	128	148	132	122	131	92	3495
06:00	468	370	182	92	395	417	420	385	306	127	111	342	367	414	369	338	180	78	392	473	457	396	391	147	80	363	380	407	412	417	159	9835
07:00	503	404	287	70	433	426	437	374	263	270	72	316	350	368	393	354	227	74	341	414	387	361	416	317	80	388	385	383	407	448	272	10220
08:00	400	257	222	85	313	276	314	351	242	253	98	264	228	239	236	263	194	101	267	324	256	267	212	242	96	285	282	286	271	321	221	7666
09:00	424	243	240	137	315	306	290	254	224	245	137	216	215	200	216	256	255	134	256	301	239	233	234	241	120	285	193	199	238	308	266	7420
10:00	384	212	209	111	280	267	276	271	220	198	131	226	243	205	186	187	211	110	230	273	198	288	232	270	106	221	254	255	291	303	229	7077
11:00	434	323	276	129	393	328	360	338	236	224	127	237	280	265	276	308	224	111	294	362	307	319	262	245	134	388	306	308	333	375	241	8743
12:00	476	347	251	82	456	449	351	391	290	255	104	345	360	325	293	318	302	95	344	397	319	354	351	291	91	376	335	417	360	431	225	9781
13:00	385	270	215	95	396	383	394	319	240	229	77	274	326	267	275	253	192	82	286	319	285	272	296	249	94	358	291	331	317	386	211	8367
14:00	404	284	161	76	321	338	340	284	251	172	67	426	228	303	266	314	176	69	260	339	315	288	232	165	87	288	294	302	284	359	142	7835
15:00	414	246	180	83	322	323	331	354	335	180	79	301	281	277	259	287	171	75	288	326	320	348	303	119	58	297	284	354	324	355	167	8041
16:00	504	370	135	114	359	414	451	378	312	166	64	314	297	322	342	308	175	92	365	459	398	351	391	203	73	350	333	369	430	403	180	9422
17:00	538	426	162	126	487	473	451	507	427	168	127	382	447	438	432	410	181	103	440	538	441	471	430	160	137	453	409	456	514	475	169	11378
18:00	538	359	180	144	336	411	430	382	316	149	87	357	386	397	389	341	188	93	342	448	394	351	340	172	132	427	337	393	436	379	188	9822
19:00	245	159	104	78	160	193	198	189	144	117	137	130	167	134	147	128	115	128	158	148	97	179	151	107	108	143	116	126	149	147	165	4467
20:00	154	109	81	50	81	133	135	105	95	91	56	133	107	119	115	77	64	66	105	137	88	114	113	91	65	104	81	71	109	90	53	2992
21:00	123	86	87	51	68	77	110	83	91	78	45	77	88	96	81	75	62	41	71	76	86	86	120	66	40	75	102	113	96	108	83	2541
22:00	170	119	73	37	115	120	123	79	111	66	46	129	119	136	136	97	47	64	103	129	109	131	122	100	33	102	123	133	125	105	74	3176
23:00	45	35	31	12	24	37	22	32	29	46	14	29	29	24	34	31	33	18	37	21	24	34	35	29	10	26	17	24	27	24	55	888
Total	6957	4865	3299	1676	5510	5621	5694	5337	4389	3228	1672	4758	4794	4786	4707	4599	3186	1613	4835	5756	4999	5102	4886	3427	1655	5187	4796	5197	5393	5695	3298	136917

Bernardo Saladares / Eldorado

Turi - Sete Lagoas

Estatística por Linha

Linha: 005 - Mês: Agosto - Ano: 2019 - Empresa: [Todas] - Horário de 00:00 até 23:59

Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
00:00	1	0	0	1	0	8	14	9	7	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	46	
01:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05:00	145	116	67	33	138	96	119	99	120	77	23	199	134	115	113	152	60	30	117	121	118	125	116	71	33	129	135	101	131	120	76	3229
06:00	485	385	162	79	325	401	347	387	403	164	71	405	384	367	381	382	133	78	336	387	351	362	366	141	79	372	359	336	428	366	155	9377
07:00	537	417	222	107	435	440	431	407	486	254	91	445	400	368	352	351	191	100	351	344	350	393	341	184	105	318	349	307	351	302	264	9993
08:00	360	287	266	77	234	299	321	270	281	218	108	296	244	242	227	247	198	72	228	264	219	213	213	183	96	233	244	217	238	225	224	7044
09:00	345	235	175	116	203	256	239	251	293	220	84	289	244	191	187	193	160	106	231	178	204	210	145	150	105	172	162	227	177	185	198	6131
10:00	337	205	223	122	215	273	294	216	242	190	121	241	235	124	256	281	166	125	226	179	188	149	152	157	116	195	222	193	164	195	203	6205
11:00	458	328	195	74	291	320	348	340	364	244	94	301	288	251	267	260	178	90	270	263	239	266	268	153	91	252	273	259	284	277	170	7756
12:00	407	300	224	99	333	372	386	384	364	253	116	378	324	252	274	263	179	98	295	272	277	252	263	157	113	232	228	215	286	251	240	8087
13:00	403	318	170	59	304	302	425	328	383	274	60	279	340	261	298	243	204	92	292	284	312	237	294	180	99	202	240	300	280	198	193	7854
14:00	341	261	172	81	327	335	354	296	331	166	93	277	333	222	260	231	164	102	245	203	202	224	183	156	86	248	215	252	238	218	175	6991
15:00	376	305	137	60	348	298	354	303	346	177	54	259	295	292	318	214	167	74	291	282	250	242	275	174	75	259	233	239	254	261	138	7350
16:00	397	369	146	50	391	412	421	427	415	141	102	384	375	317	362	324	169	67	309	271	341	277	260	117	62	310	298	260	287	279	135	8475
17:00	553	422	130	97	436	421	469	397	489	144	90	436	444	473	441	384	140	69	471	437	447	427	374	120	111	404	396	425	435	380	123	10585
18:00	471	368	139	112	405	362	362	337	373	120	130	385	352	342	320	279	169	142	341	304	347	335	308	178	135	289	360	379	318	301	112	8875
19:00	284	210	107	68	182	182	217	215	197	127	69	191	170	184	179	147	88	71	158	170	165	106	125	88	71	181	160	121	190	172	139	4734
20:00	121	91	67	45	105	95	113	124	94	69	63	84	93	68	73	72	65	80	85	56	68	81	102	80	64	47	56	90	82	56	86	2475
21:00	161	66	39	60	76	80	99	81	73	48	70	83	79	78	67	77	49	93	70	70	81	59	73	51	64	66	75	64	74	70	45	2241
22:00	80	56	67	20	54	60	70	70	65	58	47	54	71	65	60	66	56	69	68	83	73	81	74	39	23	82	86	74	60	73	40	1944
23:00	34	30	50	13	15	10	12	22	33	38	14	23	20	23	25	21	23	13	23	33	21	20	25	42	13	30	21	23	18	26	57	771
Total	6296	4769	2758	1373	4817	5022	5395	4963	5359	2982	1501	5009	4825	4236	4460	4187	2559	1572	4408	4201	4253	4059	3957	2421	1541	4021	4112	4082	4295	3956	2774	120163

TRANSCARD turi COOPERSELTA SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 30/09/19

HORÁRIOS:BERNARDO / ELDORADO | ÚTEIS

EMPRESA	BER/CT	CT/ELD	ELD/CT	CT/BER
TURI		4:45	5:05	5:15
TURI		5:25	5:40	5:55
TURI	5:25	5:50	6:10	6:30
TURI	5:45	6:10	6:30	6:50
COOPERSELTTA	5:55			6:25
TURI	6:05	6:33	6:53	7:13
COOPERSELTTA	6:15	6:43	7:03	7:23
TURI	6:20	6:48	7:08	7:28
COOPERSELTTA	6:30	6:58	7:23	7:43
TURI	6:35	7:03	7:28	7:48
COOPERSELTTA	6:45	7:13	7:38	7:58
TURI	6:53	7:21	7:46	8:06
COOPERSELTTA	7:03	7:31	7:56	8:16
TURI	7:09	7:37	8:02	8:22
TURI	7:24	7:52	8:17	8:37
TURI	7:39	8:07	8:32	8:52
COOPERSELTTA	7:54	8:22	8:47	9:07
TURI	7:59	8:27	8:52	9:12
COOPERSELTTA	8:14	8:42	9:07	9:27
TURI	8:22	8:50	9:15	9:35
COOPERSELTTA	8:37	9:05	9:30	9:55
TURI	8:52	9:20	9:45	10:10
COOPERSELTTA	9:07	9:35	10:00	10:25
TURI	9:22	9:50	10:15	10:40
TURI	9:42	10:10	10:35	11:00
COOPERSELTTA	10:02	10:30	10:55	11:20
TURI	10:17	10:45	11:10	11:35
TURI	10:37	11:05	11:30	11:55
COOPERSELTTA	10:52	11:20	11:45	12:10
TURI	11:07	11:35	12:00	12:25
TURI	11:27	11:55	12:20	12:45
COOPERSELTTA	11:47	12:15	12:40	13:05
COOPERSELTTA	12:02	12:30	12:55	13:20
TURI	12:17	12:45	13:10	13:35
TURI	12:37	13:05	13:30	13:55
COOPERSELTTA	12:52	13:20	13:45	14:10
TURI	13:07	13:35	14:00	14:25
TURI	13:27	13:55	14:20	14:45
TURI	13:47	14:15	14:40	15:05

EMPRESA	BER/CT	CT/ELD	ELD/CT	CT/BER
COOPERSELTTA	14:02	14:30	14:55	15:20
TURI	14:17	14:45	15:10	15:35
TURI	14:37	15:05	15:30	15:55
COOPERSELTTA	14:52	15:18	15:43	16:08
TURI	15:07	15:33	15:58	16:23
TURI	15:27	15:53	16:18	16:43
COOPERSELTTA	15:42	16:08	16:33	16:58
TURI	15:52	16:18	16:43	17:08
COOPERSELTTA	16:02	16:28	16:53	17:18
TURI	16:12	16:38	17:03	17:29
COOPERSELTTA	16:22	16:48	17:13	17:43
TURI	16:32	16:58	17:23	17:53
COOPERSELTTA	16:42	17:08	17:33	18:03
TURI	16:52	17:18	17:43	18:13
TURI	17:04	17:30	17:55	18:25
TURI	17:19	17:45	18:10	18:40
COOPERSELTTA	17:34	18:00	18:25	18:55
TURI	17:44	18:10	18:35	19:05
COOPERSELTTA	17:59	18:25	18:50	19:20
TURI	18:14	18:40	19:05	19:30
COOPERSELTTA	18:34	19:00	19:25	19:50
TURI	18:44	19:10	19:35	20:00
TURI	18:54	19:19		
COOPERSELTTA	19:10	19:35	20:00	20:20
TURI	19:20	19:45		
TURI	19:30	19:55	20:20	20:40
COOPERSELTTA	20:00	20:25	20:50	21:10
TURI	20:10	20:35		
TURI	20:20	20:45	21:10	21:30
COOPERSELTTA	20:45	21:10	21:35	21:55
TURI	21:00	21:25	21:50	22:10
TURI	21:20	21:45	22:10	22:30
COOPERBELTTA	21:45	22:10	22:35	22:55
TURI	22:10	22:35	23:00	23:20
TURI	22:35	23:00	23:25	23:45
TURI	23:00	23:25	23:50	0:10
TURI	23:25	23:50		
TURI	23:50	0:15		
TURI	0:15	0:40		

TRANSCARD turi COOPERSELTA SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 30/09/19

HORÁRIOS: BERNARDO / ELDORADO SÁBADO

EMPRESA	BER/CT	CT/ELD	ELD/CT	CT/BER
TURI	XX	4:45	5:00	
TURI	XX	5:25	5:40	5:55
TURI	5:25	5:53	6:15	6:37
COOPERSELTTA	5:45	6:13	6:35	6:57
TURI	6:05	6:33	6:55	7:17
COOPERSELTTA	6:25	6:53	7:15	7:37
TURI	6:40	7:08	7:33	7:56
COOPERSELTTA	6:55	7:23	7:48	8:13
TURI	7:10	7:38	8:03	8:28
TURI	7:25	7:53	8:18	8:43
COOPERSELTTA	7:45	8:13	8:38	9:03
TURI	8:00	8:28	8:53	9:18
COOPERSELTTA	8:15	8:43	9:08	9:33
TURI	8:30	8:58	9:23	9:48
COOPERSELTTA	8:45	9:13	9:38	10:03
TURI	9:00	9:28	9:53	10:18
TURI	9:15	9:43	10:08	10:33
COOPERSELTTA	9:40	10:08	10:33	10:58
TURI	10:00	10:28	10:53	11:18
COOPERSELTTA	10:20	10:48	11:13	11:38
TURI	10:40	11:08	11:33	11:58
COOPERSELTTA	11:00	11:28	11:53	12:18
TURI	11:20	11:48	12:13	12:38
TURI	11:40	12:08	12:33	12:58
COOPERSELTTA	12:05	12:33	12:58	13:23
TURI	12:25	12:53	13:18	13:43
COOPERSELTTA	12:45	13:13	13:38	14:03
TURI	13:05	13:33	13:58	14:23
COOPERSELTTA	13:25	13:53	14:18	14:43
TURI	13:45	14:13	14:38	15:03
TURI	14:05			
COOPERSELTTA	14:15	14:40	15:05	15:30
TURI	14:25	14:50	15:15	15:40
COOPERSELTTA	14:50	15:15	15:40	16:05
TURI	15:15	15:40	16:05	16:30
TURI	15:40	16:05	16:30	16:55
COOPERSELTTA	16:05	16:30	16:55	17:20
TURI	16:30	16:55	17:20	17:45
COOPERSELTTA	16:55	17:20	17:45	18:10
TURI	17:20	17:45	18:10	18:35
TURI	17:45	18:10	18:35	19:00
COOPERSELTTA	18:15	18:40	19:05	19:30
TURI	18:45	19:10	19:35	20:00
COOPERSELTTA	19:10	19:35	20:00	20:20
TURI	19:40	20:05	20:30	20:50
TURI	20:10	20:35	21:00	21:20
TURI	20:45	21:10	21:35	21:55
TURI	21:20	21:45	22:10	22:30
TURI	22:00	22:25	22:50	23:10
TURI	22:40	23:05	23:30	23:50
TURI	23:15			
TURI	23:50			
TURI	0:20			

HORÁRIOS: BERNARDO / ELDORADO DOMINGO

EMPRESA	BER/CT	CT/ELD	ELD/CT	CT/BER
TURI				5:25
TURI				5:50
TURI		5:25	5:40	6:00
TURI	5:25	5:49	6:11	6:31
TURI	5:50	6:14	6:36	6:56
TURI	6:15	6:39	7:01	7:21
TURI	6:40	7:04	7:26	7:46
TURI	7:05	7:29	7:51	8:11
TURI	7:30	7:54	8:16	8:36
TURI	7:55	8:19	8:41	9:01
TURI	8:20	8:44	9:06	9:26
TURI	8:50	9:14	9:36	9:56
TURI	9:25	9:49	10:11	10:31
TURI	10:00	10:24	10:46	11:06
TURI	10:30	10:54	11:16	11:36
TURI	11:00	11:24	11:46	12:06
TURI	11:30	11:54	12:16	12:36
TURI	12:00	12:24	12:46	13:06
TURI	12:25	12:49	13:11	13:31
TURI	12:50	13:14	13:36	13:56
TURI	13:15	13:39	14:01	14:21
TURI	13:40	14:04	14:26	14:46
TURI	14:05	14:29	14:51	15:11
TURI	14:30	14:54	15:16	15:36
TURI	14:55	15:19	15:41	16:01
TURI	15:20	15:44	16:06	16:26
TURI	15:45	16:09	16:31	16:51
TURI	16:10	16:34	16:56	17:16
TURI	16:39	17:03	17:25	17:45
TURI	17:09	17:33	17:55	18:15
TURI	17:39	18:03	18:25	18:45
TURI	18:14	18:38	19:00	19:20
TURI	18:49	19:13	19:35	19:55
TURI	19:24	19:48	20:10	20:30
TURI	19:45			
TURI	20:04	20:28	20:50	21:10
TURI	20:29	20:53	21:15	21:35
TURI	20:59	21:23	21:45	22:05
TURI	21:29	21:53	22:15	22:35
TURI	22:04	22:28	22:50	23:10
TURI	22:39	23:03	23:25	23:45
TURI	23:00			
TURI	23:36			
TURI	0:06			

TRANSCARD turi COOPERSELTA SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

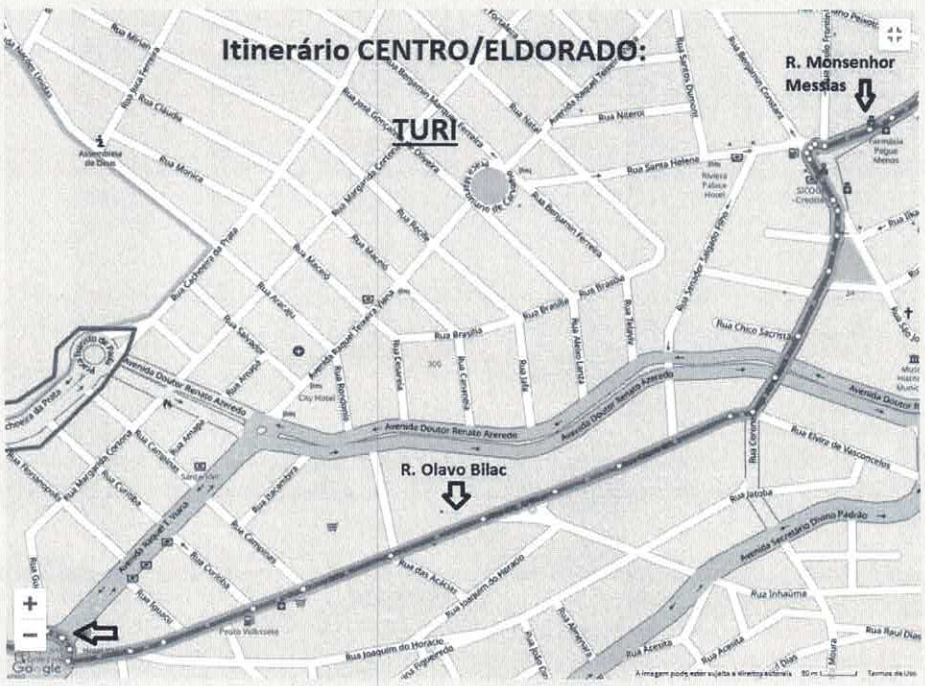
A PARTIR DE: 30/09/19

ATENÇÃO

• A LINHA BERNARDO VALADARES /ELDORADO ESTARÁ OPERANDO COM NOVO QUADRO DE HORÁRIO, NESTA MESMA DATA OS ITINERÁRIOS DESTA LINHA SERÃO PADRONIZADOS ONDE OS CARROS DA COOPERSELTTA PASSARÃO A FAZER O MESMO TRAJETO QUE OS DA TURI.

• LINHA BERNARDO/ELDORADO: O TRAJETO SERÁ PASSANDO NAS RUAS:MONSENHOR MESSIAS, PRAÇA TIRADENTES, RUA CEL AUGUSTO MOURA, RUA OLAVO BILAC, SEGUINDO TRAJETO ATUAL.

ITINERÁRIO CENTRO/ELDORADO:



TRANSCARD turi TURI ALTERNATIVO **A PARTIR DE 25/11/19**

HORÁRIOS:BELO VALE | ÚTEIS

EMPRESA	B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
TURI	4:20	4:45	5:05 ●	5:20
TURI	4:45	5:15	5:30 ●	5:45
TURI	5:25	5:55	6:10	6:25
TURI	5:45	6:15	6:30	6:45
COOPERSELTTA	5:55	6:25	6:35	6:35
TURI	6:00	6:35	6:50	7:05
COOPERSELTTA	6:10			6:55
TURI	6:15	6:50	7:05	7:20
COOPERSELTTA	6:25			7:10
TURI	6:30	7:05	7:20	7:35
TURI	6:40			7:20
TURI	6:45	7:20	7:35	7:50
TURI	6:55			7:40
TURI	7:00	7:35	7:50	8:05
COOPERSELTTA	7:10			7:55
TURI	7:15	7:50	8:05	8:20
COOPERSELTTA	7:25	8:00	8:15	8:30
TURI	7:35	8:10	8:25	8:40
COOPERSELTTA	7:45	8:20	8:35	8:50
TURI	7:55	8:30	8:45	9:00
TURI	8:05	8:40	8:55	9:15
TURI	8:15	8:50	9:05	9:25
TURI	8:25	9:00	9:15	9:35
TURI	8:35	9:10	9:25	9:45
COOPERSELTTA	8:50	9:25	9:40	10:00
TURI	9:00	9:35	9:50	10:10
COOPERSELTTA	9:15	9:50	10:05	10:25
TURI	9:25	10:00	10:15	10:35
TURI	9:45	10:20	10:35	10:55
COOPERSELTTA	10:00	10:35	10:50	11:10
TURI	10:10	10:45	11:00	11:20
TURI	10:30	11:05	11:20	11:40
COOPERSELTTA	10:45	11:20	11:35	11:55
TURI	10:55	11:30	11:45	12:05
COOPERSELTTA	11:10	11:45	12:00	12:20
TURI	11:20	11:55	12:10	12:30
TURI	11:40	12:15	12:30	12:50
COOPERSELTTA	11:55	12:30	12:45	13:05
TURI	12:05	12:40	12:55	13:15
TURI	12:25	13:00	13:15	13:35
COOPERSELTTA	12:40	13:15	13:30	13:50
TURI	12:50	13:25	13:40	14:00
COOPERSELTTA	13:05	13:40	13:55	14:15
TURI	13:15	13:50	14:05	14:25

EMPRESA	B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
TURI	13:35	14:10	14:25	14:45
COOPERSELTTA	13:50	14:25	14:40	15:00
TURI	14:00	14:35	14:50	15:10
TURI	14:20	14:55	15:10	15:30
COOPERSELTTA	14:35	15:10	15:25	15:45
TURI	14:50	15:25	15:40	16:00
COOPERSELTTA	15:05	15:35	15:50	16:10
TURI	15:15	15:45	16:00	16:25
TURI	15:30	16:00	16:15	16:40
TURI	15:40	16:10	16:25	16:50
COOPERSELTTA	15:55	16:25	16:40	17:05
TURI	16:05	16:35	16:50	17:15
TURI	16:15	16:45	17:00	17:25
TURI	16:25	16:55	17:10	17:35
COOPERSELTTA	16:35	17:05	17:20	17:45
TURI	16:45	17:15	17:30	17:55
TURI	16:55	17:25	17:40	18:05
COOPERSELTTA	17:05	17:35	17:50	18:15
TURI	17:15	17:45	18:00	18:25
TURI	17:25	17:55	18:10	18:35
TURI	17:35	18:05	18:20	18:45
COOPERSELTTA	17:50	18:20	18:35	19:00
TURI	18:00	18:30	18:45	19:10
TURI	18:15	18:45	19:00	19:20
TURI	18:25	18:55	19:10	19:30
COOPERSELTTA	18:40	19:10	19:25	19:45
TURI	18:50	19:20	19:35	19:55
TURI	18:55			
COOPERSELTTA	19:05	19:35	19:50	20:10
TURI	19:20	19:50	20:05	20:25
COOPERSELTTA	19:45	20:15	20:30	20:50
TURI	19:50			
TURI	20:05	20:35	20:50	21:10
COOPERSELTTA	20:25	20:55	21:10 ●	21:30
TURI	20:40	21:10	21:25 ●	21:45
COOPERSELTTA	20:55	21:25	21:40 ●	22:00
TURI	21:00			
TURI	21:15	21:45	22:00 ●	22:20
TURI	21:45	22:15	22:30 ●	22:50
TURI	22:15	22:45	23:00 ●	23:20
TURI	22:45	23:15	23:30 ●	23:50
TURI	23:15			
TURI	23:45			
TURI	0:15	0:40	0:55 ●	1:10
TURI	1:30			

LEGENDA DIAS ÚTEIS

- **5:05 SAÍDA DO ELDORADO**
- **5:30 SAÍDA DA BOMBRIL**
- **APÓS 21HS TODOS OS HORÁRIOS ENTRAM NO SHOPPING**

HORÁRIOS: BELO VALE | SÁBADO

EMPRESA	B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
TURI	4:25	4:45	5:00 ●	5:15
TURI	4:50	5:10	5:25 ●	5:40
TURI	5:25	5:50	6:05	6:20
TURI	5:45	6:10	6:25	6:40
COOPERSELTTA	6:00	6:35	6:50	7:05
TURI	6:10	6:45	7:00	7:15
TURI	6:30	7:05	7:20	7:35
COOPERSELTTA	6:45	7:20	7:35	7:50
TURI	6:55	7:30	7:45	8:00
COOPERSELTTA	7:10	7:45	8:00	8:15
TURI	7:20	7:55	8:10	8:25
COOPERSELTTA	7:35	8:10	8:25	8:40
TURI	7:50	8:25	8:40	8:55
TURI	8:10	8:45	9:00	9:15
COOPERSELTTA	8:25	9:00	9:15	9:30
TURI	8:35	9:10	9:25	9:40
COOPERSELTTA	8:50	9:25	9:40	9:55
TURI	9:00	9:35	9:50	10:10
COOPERSELTTA	9:15	9:50	10:05	10:25
TURI	9:30	10:05	10:20	10:40
TURI	9:50	10:25	10:40	11:00
COOPERSELTTA	10:10	10:45	11:00	11:20
TURI	10:30	11:05	11:20	11:40
COOPERSELTTA	10:50	11:25	11:40	12:00
TURI	11:00	11:35	11:50	12:10
COOPERSELTTA	11:20	11:55	12:10	12:30
TURI	11:30	12:05	12:20	12:40
TURI	11:50	12:25	12:40	13:00
COOPERSELTTA	12:10	12:45	13:00	13:20
TURI	12:20	12:55	13:10	13:30
COOPERSELTTA	12:40	13:15	13:30	13:50
TURI	12:55	13:30	13:45	14:05
COOPERSELTTA	13:15	13:50	14:05	14:25
TURI	13:30	14:00	14:15	14:35
TURI	13:40			
COOPERSELTTA	14:00	14:30	14:45	15:05
TURI	14:20	14:50	15:05	15:25
COOPERSELTTA	14:30			
TURI	14:45	15:15	15:30	15:50
COOPERSELTTA	15:05	15:35	15:50	16:10
TURI	15:25	15:55	16:10	16:30
COOPERSELTTA	15:45	16:15	16:30	16:50
TURI	16:05	16:35	16:50	17:10
TURI	16:30	17:00	17:15	17:35
COOPERSELTTA	16:50	17:20	17:35	17:55
TURI	17:10	17:40	17:55	18:15
COOPERSELTTA	17:30	18:00	18:15	18:35
TURI	17:50	18:20	18:35	18:55
TURI	18:15	18:45	19:00	19:20
COOPERSELTTA	18:35	19:05	19:20	19:40
TURI	18:55	19:25	19:40	20:00
COOPERSELTTA	19:15	19:45	20:00	20:20
TURI	19:40	20:10	20:25	20:45
TURI	20:00			
COOPERSELTTA	20:20	20:50	21:05 ●	21:25
TURI	20:55	21:25	21:40 ●	22:00
TURI	21:30	22:00	22:15 ●	22:35
COOPERSELTTA	22:05	22:35	22:50 ●	23:10
TURI	22:40	23:10	23:25 ●	23:45
TURI	23:15			
TURI	0:15	0:40	0:55 ●	1:10
TURI	1:35			

LEGENDA SÁBADO

- **5:00 SAÍDA DO ELDORADO**
- **5:25 SAÍDA DA BOMBRIL**
- **APÓS 21HS TODOS OS HORÁRIOS ENTRAM NO SHOPPING**
- **0:55 SAÍDA DO ELDORADO**

HORÁRIOS: BELO VALE | DOMINGO

EMPRESA	B.VALE/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/B.VALE
TURI				4:00
TURI	4:28		05:05 EL	
TURI				
TURI				6:00
TURI	5:25	5:53	6:07	6:22
TURI	6:00	6:28	6:42	6:57
TURI	6:35	7:03	7:17	7:32
TURI	7:10	7:38	7:52	8:07
TURI	7:45	8:13	8:27	8:42
TURI	8:25	8:53	9:07	9:22
TURI	9:05	9:33	9:47	10:02
TURI	9:50	10:18	10:32	10:47
TURI	10:30	10:58	11:12	11:27
TURI	11:10	11:38	11:52	12:07
TURI	11:45	12:13	12:27	12:42
TURI	12:20	12:48	13:02	13:17
TURI	12:55	13:23	13:37	13:52
TURI	13:30	13:58	14:12	14:27
TURI	14:05	14:33	14:47	15:02
TURI	14:40	15:08	15:22	15:37
TURI	15:15	15:43	15:57	16:12
TURI	15:50	16:18	16:32	16:47
TURI	16:25	16:53	17:07	17:22
TURI	17:00	17:28	17:42	17:57
TURI	17:35	18:03	18:17	18:32
TURI	18:15	18:43	18:57	19:12
TURI	19:00	19:28	19:42	19:57
TURI	19:40	20:08	20:22	20:37
TURI	20:20	20:48	21:02 E. SH	21:17
TURI	20:30			
TURI	21:10	21:35	21:49 E.SH	22:04
TURI	21:51	22:16	22:30 E SH	22:45
TURI	22:36	23:01	23:15	23:30
TURI	23:15			
TURI	0:00	0:25	00:45 ELD	1:05

JK / PROGRESSO

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1664/2019
Assunto: Resposta ofício nº 087/2019 – Itinerário JK/Progresso. Autorização quadro de horários.

Sete Lagoas/MG, 06 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, a operação com os quadros de horários, referentes à linha JK/Progresso, conforme apresentado.

Ressaltamos que deverá ser feita a devida divulgação dessa alteração, na qual também enviaremos ao setor de Comunicação da Prefeitura para publicação.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

RECEBIDO em
11 / 11 / 2019
às 14:32 hs
Denise Moreira

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 087/2019
Assunto: mudança de quadros de horários da linha JK/PROGRESSO

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudar os quadros de horários da linha Jk/Progresso, a partir de 16/10/19.

Seguem anexos quadros horários atuais e propostos para dias úteis ; sábados; domingos e feriados.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Protocolo nº 2282/2019
Recebido em: 14/10/19
às 11:20 Hs SELTRANS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31)2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

LINHA JK PROGRESSO DIAS UTEIS ATUAL								
		JK		CT	PROG		CT	
1		04:25		04:45	05:05		05:30	PLANALTO
2	00:25	04:50		05:10	05:35	ESMERALDAS	06:15	
3	00:40	05:30		05:50	06:15	ESMERALDAS	06:55	PLANALTO
A1	00:15	05:40		06:00	06:30	ESMERALDAS	07:10	TITAMAR
1	00:15	06:00		06:20	06:50		07:20	PLANALTO
A2	00:10	06:10		06:30	07:00	R.DVINCI/D.DORA	07:30	
4	00:10	06:20		06:40	07:10	ESMERALDAS	07:50	PLANALTO
A3	00:10	06:30		06:50	07:20		07:50	
2	00:10	06:40		07:00	07:30	R.DA VINCI	08:00	PLANALTO
A4	00:10	06:50		07:10	07:40	D.DORA	08:10	TITAMAR
5	00:10	07:00		07:20	07:50	R.DA VINCI	08:20	PLANALTO
6	00:15	07:15		07:35	08:05		08:35	
3	00:15	07:30		07:50	08:20		08:50	PLANALTO
A1	00:10	07:40		08:00	08:30		09:00	
1	00:10	07:50		08:10	08:40		09:10	
A2	00:15	08:05		08:25	08:55		09:25	TITAMAR
4	00:10	08:15		08:35	09:05		09:35	PLANALTO
A3	00:15	08:30		08:50	09:20		09:50	
2	00:10	08:40		09:00	09:30		10:00	
A4	00:15	08:55		09:15	09:45		10:15	
5	00:10	09:05						
6	00:10	09:15		09:35	10:05		10:35	PLANALTO
A1	00:20	09:35		09:55	10:25		10:55	TITAMAR
3	00:15	09:50		10:10	10:40		11:10	
A2	00:15	10:05		10:25	10:55		11:25	
1	00:15	10:20		10:40	11:10		11:40	PLANALTO
4	00:20	10:40		11:00	11:30	ESMERALDAS	12:10	
A4	00:15	10:55		11:15	11:45		12:15	TITAMAR
2	00:10	11:05	D.DORA	11:25	11:55		12:25	PLANALTO
A1	00:15	11:20		11:40	12:10		12:40	
6	00:15	11:35		11:55	12:25		12:55	
3	00:20	11:55		12:15	12:45		13:15	PLANALTO
A2	00:15	12:10	D.DORA	12:30	13:00		13:30	TITAMAR
1	00:10	12:20		12:40	13:10	ESMERALDAS	13:50	
4	00:20	12:40		13:00	13:30		14:00	PLANALTO
A4	00:15	12:55		13:15	13:45		14:15	
2	00:10	13:05		13:25	13:55		14:25	
A1	00:15	13:20		13:40	14:10		14:40	PLANALTO
6	00:10	13:30		13:50	14:20		14:50	PLANALTO
3	00:20	13:50		14:10	14:40		15:10	
A2	00:15	14:05		14:25	14:55		15:25	PLANALTO
1	00:10	14:15		14:35	15:05		15:35	
4	00:20	14:35		14:55	15:25		15:55	PLANALTO
A4	00:15	14:50		15:10	15:40		16:10	TITAMAR
2	00:15	15:05		15:25	15:55		16:25	PLANALTO
A3	00:10	15:15		15:35	16:05		16:35	
6	00:10	15:25		15:45	16:15		16:45	PLANALTO
A1	00:10	15:35		15:55	16:25		16:55	TITAMAR

3	00:10	15:45		16:05	16:35		17:05	PLANALTO
5	00:15	16:00		16:20	16:50		17:20	PLANALTO
A2	00:10	16:10		16:30	17:00		17:30	TITAMAR
1	00:10	16:20		16:40	17:10	R.DAVINCI	17:40	PLANALTO
4	00:10	16:30		16:50	17:20	ESMERALDAS	18:00	PLANALTO
A4	00:20	16:50		17:10	17:40		18:10	TITAMAR
2	00:10	17:00	D.DORA	17:20	17:50		18:20	PLANALTO
A3	00:10	17:10		17:30	18:00		18:30	
6	00:10	17:20		17:40	18:10	R.DAVINCI	18:40	PLANALTO
A1	00:15	17:35		17:55	18:25		18:55	
3	00:05	17:40		18:00	18:30	ESMERALDAS	19:10	PLANALTO
5	00:20	18:00	D.DORA	18:20	18:50		19:20	
A2	00:10	18:10		18:30	19:00		19:30	TITAMAR
4	00:20	18:30		18:50	19:20		19:50	PLANALTO
1	00:25	18:55	D.DORA	19:15	19:45		20:15	PLA/TITAMAR
2	00:10	19:00						
A4	00:20	19:25		19:45	20:15		20:45	
6	00:25	19:50		20:10	20:40		21:10	PLANALTO
A2	00:25	20:15		20:35	21:00	ESMERALDAS	21:35	
3	00:30	20:45		21:05	21:30		22:05	PLANALTO
1	00:10	20:55						
4	00:20	21:15		21:35	22:05		22:35	ALVORADA/PL
6	00:35	21:50		22:10	22:40		23:10	ALVORADA/PL
3	00:40	22:30		22:50	23:20	ESMERALDAS	23:50	PLANALTO
4	00:35	23:05		23:25	23:50			
6	00:35	23:40						
3	00:40	00:20		00:35	00:55		01:15	ALVORADA/PL
3	01:15	01:35		01:50				

LINHA JK PROGRESSO SÁBADO ATUAL							
		JK		CT	PROG		CT
TURI	00:35	04:25		04:45	05:10	PLANALTO	05:30
TURI	00:30	04:50		05:10	05:35	ESMERALDAS	06:10
TURI	00:40	05:30		05:50	06:20	DONA DORA	06:50
ALT	00:10	05:40		06:00	06:30	ESMERALDAS	07:05
TURI	00:20	06:00		06:20	06:50	PLANALTO	07:20
ALT	00:15	06:15		06:35	07:05	TITAMAR	07:35
TURI	00:15	06:30		06:50	07:20	DONA DORA	07:50
ALT	00:15	06:45		07:05	07:35	ESMERALDAS	08:10
TURI	00:15	07:00		07:20	07:50	PLANALTO	08:20
TURI	00:15	07:15		07:35	08:05		08:35
TURI	00:15	07:30		07:50	08:20	PLANALTO	08:50
ALT	00:15	07:45		08:05	08:35		09:05
TURI	00:15	08:00		08:20	08:50	PLANALTO	09:20
ALT	00:15	08:15		08:35	09:05		09:35
TURI	00:15	08:30		08:50	09:20	PLANALTO	09:50
ALT	00:20	08:50		09:10	09:40	TITAMAR	10:10
TURI	00:20	09:10		09:30	10:00	PLANALTO	10:30
TURI	00:20	09:30		09:50	10:20		10:50
ALT	00:20	09:50		10:10	10:40		11:10
TURI	00:10	10:00		10:20	10:50	PLANALTO	11:20
ALT	00:20	10:20		10:40	11:10	TITAMAR	11:40
TURI	00:15	10:35		10:55	11:25	PLANALTO	11:55
TURI	00:20	10:55		11:15	11:45	PLANALTO	12:15
ALT	00:20	11:15		11:35	12:05	TITAMAR	12:35
TURI	00:20	11:35		11:55	12:25		12:55
ALT	00:15	11:50		12:10	12:40	PLANALTO	13:10
TURI	00:10	12:00		12:20	12:50	TITAMAR	13:20
TURI	00:15	12:15	DONA DORA	12:35	13:05	PLANALTO	13:35
ALT	00:15	12:30		12:50	13:20	TITAMAR	13:50
TURI	00:10	12:40		13:00			
TURI	00:10	12:50		13:10	13:40	ESMERALDAS	14:10
ALT	00:20	13:10		13:30	14:00	PLANALTO	14:30
TURI	00:20	13:30		13:50	14:20		14:50

ALT	00:20	13:50		14:10	14:40	TITAMAR	15:10
TURI	00:20	14:10	DONA DORA	14:30	15:00	PLANALTO	15:30
TURI	00:25	14:35		14:55	15:25		15:55
TURI	00:25	15:00		15:20	15:50	PLANALTO	16:20
ALT	00:20	15:20		15:40	16:10	TITAMAR	16:40
TURI	00:10	15:30		15:50	16:20		16:50
ALT	00:20	15:50		16:10	16:40		17:10
TURI	00:15	16:05		16:25	16:55		17:25
TURI	00:25	16:30		16:50	17:20	PLANALTO	17:50
TURI	00:25	16:55		17:15	17:45	PLANALTO	18:15
ALT	00:20	17:15		17:35	18:05	TITAMAR	18:35
TURI	00:20	17:35		17:55	18:25		18:55
ALT	00:20	17:55		18:15	18:45	PLANALTO	19:15
TURI	00:20	18:15		18:35	19:05	ESMERALDAS	19:35
TURI	00:15	18:30		18:50	19:20	PLANALTO	19:45
TURI	00:20	18:50		19:10	19:40	ESMERALDAS	20:05
ALT	00:30	19:20		19:40	20:10	TITAMAR	20:35
TURI	00:30	19:50		20:10	20:35	PLANALTO	21:00
ALT	00:30	20:20		20:40	21:05	PLANALTO	21:30
TURI	00:30	20:50		21:10	21:35	PLANALTO	22:00
TURI	00:35	21:25		21:45	22:10	ALV/PLANALTO	22:35
TURI	00:35	22:00		22:20	22:45	ESMERALDAS	23:10
TURI	00:35	22:35		22:55	23:20	PLANALTO	23:45
TURI	00:35	23:10		23:30	23:55		
TURI	00:35	23:45		00:05	00:40	ALV/PLANALTO	01:10
TURI	00:35	00:20					
TURI	01:10	01:30					

LINHA JK-PROGRESSO DOMINGO

EMPRESA	ESPAÇAMENTO	JK /CT	CT /PROG	PROG/CT	VIA	CT/JK
						04:35
						05:05
TURI		04:25	04:40	05:04	PLANALTO	05:24
TURI	00:35	05:00	05:15	05:40 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	06:10
TURI	00:30	05:30	05:48	06:14		06:40
TURI	00:30	06:00	06:18	06:44 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	07:15
TURI	00:30	06:30	06:48	07:14		07:40
TURI	00:30	07:00	07:18	07:44	PLANALTO	08:10
TURI	00:30	07:30	07:48	08:14 ES	ESMERALDAS	08:45
TURI	00:35	08:05	08:23	08:49	PLANALTO	09:15
TURI	00:35	08:40	08:58	09:24		09:50
TURI	00:35	09:15	09:33	09:59	PLANALTO	10:25
TURI	00:35	09:50	10:08	10:34	PLANALTO	11:00
TURI	00:35	10:25	10:43	11:09		11:35
TURI	00:30	10:55	11:13	11:43	PLANALTO	12:09
TURI	00:30	11:25	11:43	12:13		12:39
TURI	00:30	11:55	12:13	12:43	ESMERALDAS/PLANALTO	13:15
TURI	00:30	12:25	12:43	13:13		13:39
TURI	00:30	12:55	13:13	13:43	PLANALTO	14:09
TURI	00:30	13:25	13:43	14:13		14:39
TURI	00:30	13:55	14:13	14:43	PLANALTO	15:09
TURI	00:30	14:25	14:43	15:13		15:39
TURI	00:30	14:55	15:13	15:43	PLANALTO	16:09
TURI	00:30	15:25	15:43	16:13	PLANALTO	16:39
TURI	00:30	15:55	16:13	16:43	PLANALTO	17:09
TURI	00:30	16:25	16:43	17:13		17:39
TURI	00:31	16:56	17:14	17:44		18:10
TURI	00:35	17:31	17:49	18:19	PLANALTO	18:45
TURI	00:35	18:06	18:24	18:54		19:20
TURI	00:35	18:41	18:59	19:29 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	20:00
TURI	00:35	19:16	19:34	20:04	PLANALTO	20:30
TURI	00:35	19:51	20:09	20:35 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	21:06
TURI	00:35	20:26	20:44	21:14	PLANALTO	21:39
TURI	00:04	20:30				
TURI	00:30	21:00	21:16	21:42	PLANALTO	22:07
TURI	00:40	21:40	21:55	22:20 CEDRO	ALVORADA/PLANALTO	22:45
TURI	00:31	22:11	22:26	22:52	ALVORADA/PLANALTO	23:17
TURI	00:34	22:45	23:00	23:25	ALVORADA/PLANALTO	23:45
TURI	00:25	23:10				
TURI	00:37	23:47				
TURI	00:28	00:15	00:30	00:50	ALVORADA/PLANALTO	01:10

LINHA JK PROGRESSO DIAS ÚTEIS - PROPOSTO								
EMPRESA		JK/CT		CT/PROG	PROG/CT		CT/JK	
							04:20	
							05:05	
							05:30	PLANALTO
TURI		04:25		04:45	05:05		05:50	PLANALTO
TURI	00:25	04:50		05:10	05:35	ESMERALDAS	06:15	
TURI	00:40	05:30		05:50	06:15	ESMERALDAS	06:55	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	05:40		06:00	06:30	ESMERALDAS	07:10	TITAMAR
TURI	00:15	06:00		06:20	06:50		07:20	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	06:10		06:30	07:00	R.DVINCI/D.DORA	07:30	
TURI	00:10	06:20		06:40	07:10	ESMERALDAS	07:50	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	06:30		06:50	07:20		07:50	
TURI	00:10	06:40		07:00	07:30	R.DA VINCI	08:00	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	06:50		07:10	07:40	D.DORA	08:10	TITAMAR
TURI	00:10	07:00		07:20	07:50	R.DA VINCI	08:20	PLANALTO
TURI	00:15	07:15		07:35	08:05		08:35	
TURI	00:15	07:30		07:50	08:20		08:50	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	07:40		08:00	08:30		09:00	
TURI	00:10	07:50		08:10	08:40		09:10	
ALTERNATIVO	00:15	08:05		08:25	08:55		09:25	TITAMAR
TURI	00:10	08:15		08:35	09:05		09:35	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	08:30		08:50	09:20		09:50	
TURI	00:10	08:40		09:00	09:30		10:00	
ALTERNATIVO	00:15	08:55		09:15	09:45		10:15	
TURI	00:10	09:05						
TURI	00:10	09:15		09:35	10:05		10:35	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:20	09:35		09:55	10:25		10:55	TITAMAR
TURI	00:15	09:50		10:10	10:40		11:10	
ALTERNATIVO	00:15	10:05		10:25	10:55		11:25	
TURI	00:15	10:20		10:40	11:10		11:40	PLANALTO
TURI	00:20	10:40		11:00	11:30	ESMERALDAS	12:10	
ALTERNATIVO	00:15	10:55		11:15	11:45		12:15	TITAMAR
TURI	00:10	11:05	D.DORA	11:25	11:55		12:25	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	11:20		11:40	12:10		12:40	
TURI	00:15	11:35		11:55	12:25		12:55	
TURI	00:20	11:55		12:15	12:45		13:15	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	12:10	D.DORA	12:30	13:00		13:30	TITAMAR
TURI	00:10	12:20		12:40	13:10	ESMERALDAS	13:50	
TURI	00:20	12:40		13:00	13:30		14:00	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	12:55		13:15	13:45		14:15	
TURI	00:10	13:05		13:25	13:55		14:25	
ALTERNATIVO	00:15	13:20		13:40	14:10		14:40	PLANALTO
TURI	00:10	13:30		13:50	14:20		14:50	PLANALTO
TURI	00:20	13:50		14:10	14:40		15:10	
ALTERNATIVO	00:15	14:05		14:25	14:55		15:25	PLANALTO
TURI	00:10	14:15		14:35	15:05		15:35	
TURI	00:20	14:35		14:55	15:25		15:55	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	14:50		15:10	15:40		16:10	TITAMAR
TURI	00:15	15:05		15:25	15:55		16:25	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	15:15		15:35	16:05		16:35	
TURI	00:10	15:25		15:45	16:15		16:45	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	15:35		15:55	16:25		16:55	TITAMAR
TURI	00:10	15:45		16:05	16:35		17:05	PLANALTO
TURI	00:15	16:00		16:20	16:50		17:20	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	16:10		16:30	17:00		17:30	TITAMAR

TURI	00:10	16:20		16:40	17:10	R.DA VINCI	17:40	PLANALTO
TURI	00:10	16:30		16:50	17:20	ESMERALDAS	18:00	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:20	16:50		17:10	17:40		18:10	TITAMAR
TURI	00:10	17:00	D.DORA	17:20	17:50		18:20	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:10	17:10		17:30	18:00		18:30	
TURI	00:10	17:20		17:40	18:10	R.DA VINCI	18:40	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:15	17:35		17:55	18:25		18:55	
TURI	00:05	17:40		18:00	18:30	ESMERALDAS	19:10	PLANALTO
TURI	00:20	18:00	D.DORA	18:20	18:50		19:20	
ALTERNATIVO	00:10	18:10		18:30	19:00		19:30	TITAMAR
TURI	00:20	18:30		18:50	19:20		19:50	PLANALTO
TURI	00:25	18:55	D.DORA	19:15	19:45		20:15	PLA/TITAMAR
TURI	00:10	19:00						
ALTERNATIVO	00:20	19:25		19:45	20:15		20:45	
TURI	00:25	19:50		20:10	20:40		21:10	PLANALTO
ALTERNATIVO	00:25	20:15		20:35	21:00	ESMERALDAS	21:35	
TURI	00:30	20:45		21:05	21:30		22:05	PLANALTO
TURI	00:10	20:55						
TURI	00:20	21:15		21:35	22:05		22:35	ALVORADA/PL
TURI	00:35	21:50		22:10	22:40		23:10	ALVORADA/PL
TURI	00:40	22:30		22:50	23:20	ESMERALDAS	23:50	PLANALTO
TURI	00:35	23:05		23:25	23:50			
TURI	00:35	23:40						
TURI	00:40	00:20		00:35	00:55		01:15	ALVORADA/PL

LINHA JK PROGRESSO SÁBADO - PROPOSTO

EMPRESA	ESPAÇAMENTO	JK/CT		CT/PROG	PROG/CT		CT/JK
							04:20
							05:05
TURI	00:35	04:25		04:45	05:10	PLANALTO	05:30
TURI	00:30	04:50		05:10	05:35	ESMERALDAS	06:10
TURI	00:40	05:30		05:50	06:20	DONA DORA	06:50
COOPERSELTTA	00:10	05:40		06:00	06:30	ESMERALDAS	07:05
TURI	00:20	06:00		06:20	06:50	PLANALTO	07:20
COOPERSELTTA	00:15	06:15		06:35	07:05	TITAMAR	07:35
TURI	00:15	06:30		06:50	07:20	DONA DORA	07:50
COOPERSELTTA	00:15	06:45		07:05	07:35	ESMERALDAS	08:10
TURI	00:15	07:00		07:20	07:50	PLANALTO	08:20
TURI	00:15	07:15		07:35	08:05		08:35
TURI	00:15	07:30		07:50	08:20	PLANALTO	08:50
COOPERSELTTA	00:15	07:45		08:05	08:35		09:05
TURI	00:15	08:00		08:20	08:50	PLANALTO	09:20
COOPERSELTTA	00:15	08:15		08:35	09:05		09:35
TURI	00:15	08:30		08:50	09:20	PLANALTO	09:50
COOPERSELTTA	00:20	08:50		09:10	09:40	TITAMAR	10:10
TURI	00:20	09:10		09:30	10:00	PLANALTO	10:30
TURI	00:20	09:30		09:50	10:20		10:50
COOPERSELTTA	00:20	09:50		10:10	10:40		11:10
TURI	00:10	10:00		10:20	10:50	PLANALTO	11:20
COOPERSELTTA	00:20	10:20		10:40	11:10	TITAMAR	11:40
TURI	00:15	10:35		10:55	11:25	PLANALTO	11:55
TURI	00:20	10:55		11:15	11:45	PLANALTO	12:15
COOPERSELTTA	00:20	11:15		11:35	12:05	TITAMAR	12:35
TURI	00:20	11:35		11:55	12:25		12:55
COOPERSELTTA	00:15	11:50		12:10	12:40	PLANALTO	13:10
TURI	00:10	12:00		12:20	12:50	TITAMAR	13:20
TURI	00:15	12:15	DONA DORA	12:35	13:05	PLANALTO	13:35
COOPERSELTTA	00:15	12:30		12:50	13:20	TITAMAR	13:50
TURI	00:10	12:40					
TURI	00:10	12:50		13:10	13:40	ESMERALDAS	14:10
COOPERSELTTA	00:20	13:10		13:30	14:00	PLANALTO	14:30
TURI	00:20	13:30		13:50	14:20		14:50

COOPERSELTTA	00:20	13:50		14:10	14:40	TITAMAR	15:10
TURI	00:20	14:10	DONA DORA	14:30	15:00	PLANALTO	15:30
TURI	00:25	14:35		14:55	15:25		15:55
TURI	00:25	15:00		15:20	15:50	PLANALTO	16:20
COOPERSELTTA	00:20	15:20		15:40	16:10	TITAMAR	16:40
TURI	00:10	15:30		15:50	16:20		16:50
COOPERSELTTA	00:20	15:50		16:10	16:40		17:10
TURI	00:15	16:05		16:25	16:55		17:25
TURI	00:25	16:30		16:50	17:20	PLANALTO	17:50
TURI	00:25	16:55		17:15	17:45	PLANALTO	18:15
COOPERSELTTA	00:20	17:15		17:35	18:05	TITAMAR	18:35
TURI	00:20	17:35		17:55	18:25		18:55
COOPERSELTTA	00:20	17:55		18:15	18:45	PLANALTO	19:15
TURI	00:20	18:15		18:35	19:05	ESMERALDAS	19:35
TURI	00:15	18:30		18:50	19:20	PLANALTO	19:45
TURI	00:20	18:50		19:10	19:40	ESMERALDAS	20:05
COOPERSELTTA	00:30	19:20		19:40	20:10	TITAMAR	20:35
TURI	00:30	19:50		20:10	20:35	PLANALTO	21:00
COOPERSELTTA	00:30	20:20		20:40	21:05	PLANALTO	21:30
TURI	00:30	20:50		21:10	21:35	PLANALTO	22:00
TURI	00:35	21:25		21:45	22:10	ALV/PLANALTO	22:35
TURI	00:35	22:00		22:20	22:45	ESMERALDAS	23:10
TURI	00:35	22:35		22:55	23:20	PLANALTO	23:45
TURI	00:35	23:10		23:30			
TURI	00:35	23:45		00:05	00:40	ALV/PLANALTO	01:10
TURI	00:35	00:20					

LINHA JK-PROGRESSO DOMINGO - PROPOSTO

EMPRESA	ESPAÇAMENTO	JK /CT	CT /PROG	PROG/CT	VIA	CT/JK
						04:35
						05:05
TURI		04:25	04:40	05:04	PLANALTO	05:24
TURI	00:35	05:00	05:15	05:40 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	06:10
TURI	00:30	05:30	05:48	06:14		06:40
TURI	00:30	06:00	06:18	06:44 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	07:15
TURI	00:30	06:30	06:48	07:14		07:40
TURI	00:30	07:00	07:18	07:44	PLANALTO	08:10
TURI	00:30	07:30	07:48	08:14 ES	ESMERALDAS	08:45
TURI	00:35	08:05	08:23	08:49	PLANALTO	09:15
TURI	00:35	08:40	08:58	09:24		09:50
TURI	00:35	09:15	09:33	09:59	PLANALTO	10:25
TURI	00:35	09:50	10:08	10:34	PLANALTO	11:00
TURI	00:35	10:25	10:43	11:09		11:35
TURI	00:30	10:55	11:13	11:43	PLANALTO	12:09
TURI	00:30	11:25	11:43	12:13		12:39
TURI	00:30	11:55	12:13	12:43	ESMERALDAS/PLANALTO	13:15
TURI	00:30	12:25	12:43	13:13		13:39
TURI	00:30	12:55	13:13	13:43	PLANALTO	14:09
TURI	00:30	13:25	13:43	14:13		14:39
TURI	00:30	13:55	14:13	14:43	PLANALTO	15:09
TURI	00:30	14:25	14:43	15:13		15:39
TURI	00:30	14:55	15:13	15:43	PLANALTO	16:09
TURI	00:30	15:25	15:43	16:13	PLANALTO	16:39
TURI	00:30	15:55	16:13	16:43	PLANALTO	17:09
TURI	00:30	16:25	16:43	17:13		17:39
TURI	00:31	16:56	17:14	17:44		18:10
TURI	00:35	17:31	17:49	18:19	PLANALTO	18:45
TURI	00:35	18:06	18:24	18:54		19:20
TURI	00:35	18:41	18:59	19:29 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	20:00
TURI	00:35	19:16	19:34	20:04	PLANALTO	20:30
TURI	00:35	19:51	20:09	20:35 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	21:06
TURI	00:35	20:26	20:44	21:14	PLANALTO	21:39
TURI	00:04	20:30				
TURI	00:30	21:00	21:16	21:42	PLANALTO	22:07
TURI	00:40	21:40	21:55	22:20 CEDRO	ALVORADA/PLANALTO	22:45
TURI	00:31	22:11	22:26	22:52	ALVORADA/PLANALTO	23:17
TURI	00:34	22:45	23:00	23:25	ALVORADA/PLANALTO	23:45
TURI	00:25	23:10				
TURI	00:37	23:47				
TURI	00:28	00:15	00:30	00:50	ALVORADA/PLANALTO	01:10

TRANSCARD turi SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 21/10/19

TRANSCARD turi SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 21/10/19

HORÁRIOS: LINHA JK-PROGRESSO | ÚTEIS

EMPRESA	JK/CT	CT/PROG	PROG/CT	VIA	CT/JK	VIA
TURI					4:20	
TURI					5:05	
TURI					5:30	PLANALTO
TURI	4:25	4:45	5:05		5:50	PLANALTO
TURI	4:50	5:10	5:35	ESMERALDAS	6:15	
TURI	5:30	5:50	6:15	ESMERALDAS	6:55	PLANALTO
COOPERSELTTA	5:40	6:00	6:30	ESMERALDAS	7:10	TITAMAR
TURI	6:00	6:20	6:50		7:20	PLANALTO
COOPERSELTTA	6:10	6:30	7:00	DOMINGOS DORA	7:30	
TURI	6:20	6:40	7:10	ESMERALDAS	7:50	PLANALTO
COOPERSELTTA	6:30	6:50	7:20		7:50	
TURI	6:40	7:00	7:30	R.DA VINCI	8:00	PLANALTO
COOPERSELTTA	6:50	7:10	7:40	D.DORA	8:10	TITAMAR
TURI	7:00	7:20	7:50	R.DA VINCI	8:20	PLANALTO
TURI	7:15	7:35	8:05		8:35	
TURI	7:30	7:50	8:20		8:50	PLANALTO
COOPERSELTTA	7:40	8:00	8:30		9:00	
TURI	7:50	8:10	8:40		9:10	
COOPERSELTTA	8:05	8:25	8:55		9:25	TITAMAR
TURI	8:15	8:35	9:05		9:35	PLANALTO
COOPERSELTTA	8:30	8:50	9:20		9:50	
TURI	8:40	9:00	9:30		10:00	
COOPERSELTTA	8:55	9:15	9:45		10:15	
TURI	9:05					
TURI	9:15	9:35	10:05		10:35	PLANALTO
COOPERSELTTA	9:35	9:55	10:25		10:55	TITAMAR
TURI	9:50	10:10	10:40		11:10	
COOPERSELTTA	10:05	10:25	10:55		11:25	
TURI	10:20	10:40	11:10		11:40	PLANALTO
TURI	10:40	11:00	11:30	ESMERALDAS	12:10	
COOPERSELTTA	10:55	11:15	11:45		12:15	TITAMAR
TURI	11:05	11:25	11:55		12:25	PLANALTO
COOPERSELTTA	11:20	11:40	12:10		12:40	
TURI	11:35	11:55	12:25		12:55	
TURI	11:55	12:15	12:45		13:15	PLANALTO
COOPERSELTTA	12:10	12:30	13:00		13:30	TITAMAR
TURI	12:20	12:40	13:10	ESMERALDAS	13:50	

EMPRESA	JK/CT	CT/PROG	PROG/CT	VIA	CT/JK	VIA
TURI	12:40	13:00	13:30		14:00	PLANALTO
COOPERSELTTA	12:55	13:15	13:45		14:15	
TURI	13:05	13:25	13:55		14:25	
COOPERSELTTA	13:20	13:40	14:10		14:40	PLANALTO
TURI	13:30	13:50	14:20		14:50	PLANALTO
TURI	13:50	14:10	14:40		15:10	
COOPERSELTTA	14:05	14:25	14:55		15:25	PLANALTO
TURI	14:15	14:35	15:05		15:35	
TURI	14:35	14:55	15:25		15:55	PLANALTO
COOPERSELTTA	14:50	15:10	15:40		16:10	TITAMAR
TURI	15:05	15:25	15:55		16:25	PLANALTO
COOPERSELTTA	15:15	15:35	16:05		16:35	
TURI	15:25	15:45	16:15		16:45	PLANALTO
COOPERSELTTA	15:35	15:55	16:25		16:55	TITAMAR
TURI	15:45	16:05	16:35		17:05	PLANALTO
TURI	16:00	16:20	16:50		17:20	PLANALTO
COOPERSELTTA	16:10	16:30	17:00		17:30	TITAMAR
TURI	16:20	16:40	17:10	R.DA VINCI	17:40	PLANALTO
TURI	16:30	16:50	17:20	ESMERALDAS	18:00	PLANALTO
COOPERSELTTA	16:50	17:10	17:40		18:10	TITAMAR
TURI	17:00	17:20	17:50		18:20	PLANALTO
COOPERSELTTA	17:10	17:30	18:00		18:30	
TURI	17:20	17:40	18:10	R.DA VINCI	18:40	PLANALTO
COOPERSELTTA	17:35	17:55	18:25		18:55	
TURI	17:40	18:00	18:30	ESMERALDAS	19:10	PLANALTO
TURI	18:00	18:20	18:50		19:20	
COOPERSELTTA	18:10	18:30	19:00		19:30	TITAMAR
TURI	18:30	18:50	19:20		19:50	PLANALTO
TURI	18:55	19:15	19:45		20:15	PLANALTO/TITAMAR
TURI	19:00					
COOPERSELTTA	19:25	19:45	20:15		20:45	
TURI	19:50	20:10	20:40		21:10	PLANALTO
COOPERSELTTA	20:15	20:35	21:00	ESMERALDAS	21:35	
TURI	20:45	21:05	21:30		22:05	PLANALTO
TURI	20:55					
TURI	21:15	21:35	22:05		22:35	NOTURNA
TURI	21:50	22:10	22:40		23:10	NOTURNA
TURI	22:30	22:50	23:20	ESMERALDAS	23:50	PLANALTO
TURI	23:05	23:25	23:50			
TURI	23:40					
TURI	0:20	0:35	0:55		1:15	NOTURNA

HORÁRIOS: LINHA JK-PROGRESSO | SÁBADO

EMPRESA	JK/CT	VIA	CT/PROG	PROG/CT	VIA	CT/JK
TURI						4:20
TURI						5:05
TURI	4:25		4:45	5:10	PLANALTO	5:30
TURI	4:50		5:10	5:35	ESMERALDAS	6:15
TURI	5:30		5:50	6:20	ALTERNATIVO	6:50
COOPERSELTTA	5:40		6:00	6:30	ESMERALDAS	7:05
TURI	5:50		6:20	6:50	PLANALTO	7:20
COOPERSELTTA	6:15		6:35	7:05	TITAMAR	7:35
TURI	6:30		6:50	7:20	ALTERNATIVO	7:50
COOPERSELTTA	6:45		7:05	7:35	ESMERALDAS	8:10
TURI	7:00		7:20	7:50	PLANALTO	8:20
TURI	7:15		7:35	8:05		8:35
TURI	7:30		7:50	8:20	PLANALTO	8:50
COOPERSELTTA	7:45		8:05	8:35		8:05
TURI	8:00		8:20	8:50	PLANALTO	9:20
COOPERSELTTA	8:15		8:35	9:05		8:35
TURI	8:30		8:50	9:20	PLANALTO	9:50
COOPERSELTTA	8:50		9:10	9:40	TITAMAR	10:10
TURI	9:10		9:30	10:00	PLANALTO	10:30
TURI	9:30		9:50	10:20		10:50
COOPERSELTTA	9:50		10:10	10:40		11:10
TURI	10:01		10:20	10:50	PLANALTO	11:20
COOPERSELTTA	10:20		10:40	11:10	TITAMAR	11:40
TURI	10:35		10:55	11:25	PLANALTO	11:55
TURI	10:55		11:15	11:45	PLANALTO	12:15
COOPERSELTTA	11:15		11:35	12:05	TITAMAR	12:35
TURI	11:35		11:55	12:25		12:55
COOPERSELTTA	11:50		12:10	12:40	PLANALTO	13:10
TURI	12:00		12:20	12:50	TITAMAR	13:20
TURI	12:15	SUBA SOMA	12:35	13:05	PLANALTO	13:35
COOPERSELTTA	12:30		12:50	13:20	TITAMAR	13:50
TURI	12:40					
TURI	12:55		13:15	13:40	PLANALTO	14:10
COOPERSELTTA	13:10		13:30	14:00	PLANALTO	14:30
TURI	13:55		13:50	14:20		14:50
COOPERSELTTA	13:50		14:10	14:40	TITAMAR	15:10
TURI	14:10	SUBA SOMA	14:30	15:00	PLANALTO	15:30
TURI	14:35		14:55	15:25		15:55
TURI	15:05		15:20	15:50	PLANALTO	16:20
COOPERSELTTA	15:20		15:40	16:10	TITAMAR	16:40
TURI	15:35		15:55	16:20		16:50
COOPERSELTTA	15:50		16:10	16:40		17:10
TURI	16:05		16:25	16:55		17:25
TURI	16:30		16:50	17:20	PLANALTO	17:50
TURI	16:55		17:15	17:45	PLANALTO	18:15
COOPERSELTTA	17:15		17:35	18:05	TITAMAR	18:35
TURI	17:35		17:55	18:25		18:55
COOPERSELTTA	17:55		18:15	18:45	PLANALTO	19:15
TURI	18:15		18:35	19:05	ESMERALDAS	19:35
TURI	18:30		18:50	19:20	ALTERNATIVO	19:45
TURI	18:50		19:10	19:40	ESMERALDAS	20:05
COOPERSELTTA	19:20		19:40	20:10	TITAMAR	20:35
TURI	19:50		20:10	20:35	ALTERNATIVO	21:00
COOPERSELTTA	20:20		20:40	21:05	PLANALTO	21:30
TURI	20:50		21:10	21:35	ALTERNATIVO	22:00
TURI	21:25		21:45	22:10	ALTERNATIVO	22:35
TURI	22:00		22:20	22:45	ESMERALDAS	23:10
TURI	22:35		22:55	23:20	TITAMAR	23:45
TURI	23:10		23:30			
TURI	23:45		0:05	0:40	NOTURNA	1:10
TURI	0:20					

HORÁRIOS: LINHA JK-PROGRESSO | DOMINGO

EMPRESA	JK /CT	CT /PROG	PROG/CT	VIA	CT/JK
TURI					4:35
TURI					5:05
TURI	4:25	4:40	5:04	PLANALTO	5:24
TURI	5:00	5:15	05:40 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	6:10
TURI	5:30	5:48	6:14		6:40
TURI	6:00	6:18	06:44 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	7:15
TURI	6:30	6:48	7:14		7:40
TURI	7:00	7:18	7:44	PLANALTO	8:10
TURI	7:30	7:48	08:14 ES	ESMERALDAS	8:45
TURI	8:05	8:23	8:49	PLANALTO	9:15
TURI	8:40	8:58	9:24		9:50
TURI	9:15	9:33	9:59	PLANALTO	10:25
TURI	9:50	10:08	10:34	PLANALTO	11:00
TURI	10:25	10:43	11:09		11:35
TURI	10:55	11:13	11:43	PLANALTO	12:09
TURI	11:25	11:43	12:13		12:39
TURI	11:55	12:13	12:43	ESMERALDAS/PLANALTO	13:15
TURI	12:25	12:43	13:13		13:39
TURI	12:55	13:13	13:43	PLANALTO	14:09
TURI	13:25	13:43	14:13		14:39
TURI	13:55	14:13	14:43	PLANALTO	15:09
TURI	14:25	14:43	15:13		15:39
TURI	14:55	15:13	15:43	PLANALTO	16:09
TURI	15:25	15:43	16:13	PLANALTO	16:39
TURI	15:55	16:13	16:43	PLANALTO	17:09
TURI	16:25	16:43	17:13		17:39
TURI	16:56	17:14	17:44		18:10
TURI	17:31	17:49	18:19	PLANALTO	18:45
TURI	18:06	18:24	18:54		19:20
TURI	18:41	18:59	19:29 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	20:00
TURI	19:16	19:34	20:04	PLANALTO	20:30
TURI	19:51	20:09	20:35 ES	ESMERALDAS/PLANALTO	21:06
TURI	20:26	20:44	21:14	PLANALTO	21:39
TURI	20:30				
TURI	21:00	21:18	21:42	PLANALTO	22:07
TURI	21:40	21:55	22:20 CEDRO	ALTERNATIVO/PLANALTO	22:45
TURI	22:11	22:28	22:52	ALTERNATIVO/PLANALTO	23:17
TURI	22:45	23:00	23:25	ALTERNATIVO/PLANALTO	23:45
TURI	23:10				
TURI	23:47				
TURI	0:15	0:30	0:50	ALTERNATIVO/PLANALTO	1:10

PADRE TEODORO
DONA DOCHINHA

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1646/2019
Assunto: Autorização atendimento próximo ao Grupo de Convivência Dona Dochinha.
Ref. Ofício nº 093/2019.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, alteração de itinerário para atendimento às proximidades do Grupo de Convivência Dona Dochinha, pela linha Pe. Teodoro, conforme horários estabelecidos.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

RECEBEMOS
05 / 11 / 19
14:30 Junio Alex Afonso

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Nilson José Pereira-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 093/2019
Assunto: resposta ao ofício Seltrans/1609/2019-atendimento ao Grupo de Convivência Dona Dochinha

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem em resposta ao ofício supracitado, comunicá-los que será feito o atendimento solicitado pela linha Pe Teodoro nos horários abaixo, a partir de 04/11/2019.

Centro/Pe. Teodoro : 12:30 hs
Pe. Teodoro/Centro: 17:00 hs

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

Protocolo nº 2912/2019
Recebido em: 31/10/19
às 15:48 Hs SELTRANS

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

OK
CT PT 12:30
PT CT . 17:00

Ofício: SELTRANS/1609/2019
Assunto: Atendimento ao Grupo de Convivência Dona Dochinha.

Sete Lagoas/MG, 23 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Considerando a solicitação de atendimento e relatório dos Agentes de Fiscalização da SELTRANS, anexos, solicito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, manifestação quanto ao atendimento, horários etc.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

Recebemos
25 de 10 de 2019
14:49 hs - Denise Moreira

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO
DOUTOR RONALDO JOÃO
Rua: Domingos Louverturi, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6345 | E-mail: caramelo@camarasete.mg.gov.br

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2019.

Ofício nº 138/2019.

Ao Seltrans – Departamento Municipal de Transporte de Sete Lagoas.

Assunto: Ampliação de Rota de ônibus para Atendimento ao Grupo de Convivência Dona Dochinha.

O Gabinete do Vereador Doutor Ronaldo João, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. Solicitar, através do Requerimento de n º 2779/2018 (incluso), a ampliação de rota de ônibus a fim de atender o grupo de Convivência Dona Dochinha.

Certo de sua aprovação, estamos à disposição para outros maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Doutor Ronaldo João-PHS

Vereador na CMSL

Protocolo nº 2679/2019
Recebido em: 02/10/19
às 08 : 40 Hs SELTRANS Monica

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1609/2019
Assunto: Atendimento ao Grupo de Convivência Dona Dochinha.

Sete Lagoas/MG, 23 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Considerando a solicitação de atendimento e relatório dos Agentes de Fiscalização da SELTRANS, anexos, solicito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, manifestação quanto ao atendimento, horários etc.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

Recebemos
25 de 10 de 2019
14:49 hs - Denise Moreira

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039

Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2019.

À SELTRANS

A/C Sr. Sidney Eduardo da Silva

Departamento de Controle e Fiscalização de Transporte Urbano

Prezado Senhor,

Atendendo ofício nº 139/2019 (Gabinete Dr. Ronaldo João de 30/09/19 / protocolo nº 2679/19) referente Requerimento 2779/2018 de 04/11/2018 sobre ampliação de rota de ônibus para atendimento ao Grupo de Convivência Dona Dochinha, informamos:

- Analisamos e concluímos **ser viável** o atendimento as idosas que utilizam o transporte público para comparecer ao estabelecimento localizado na Rua Bambuí nº 335 no bairro Vale das palmeiras;

- Fizemos medição do ponto da Rua Catalão (linha São José) até o estabelecimento aproximadamente 400 metros. A extensão seria aproximadamente 800 metros e poderia ser atendida pelas linhas São José e/ou Padre Teodoro;

- O horário de atendimento às idosas: chegada: 13 horas / saída: 17 horas;

- Sugerimos reunir com a concessionária e STPA/SL para **definir itinerário**, inclusive podendo ser ampliado para melhor atendimento ao bairro e estipular **horários;**

- Ainda lembramos que o fiscal Sr. Antônio Carlos participou juntamente com Sr. Ataíde e Sr. Jairo de definição desta extensão no ano de 2018 e que até a presente data não foi concluída.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pereira Goulart – Mat.: 22514-8

Ernani Santana de Moura – Mat.: 22799-1

Paulo Sérgio Bahia Nogueira – Mat.: 22576

Protocolo nº 2779/2019
Recebido em: 11/10/19
às 12:35 Assina
SELTRANS

Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO
DOUTOR RONALDO JOÃO
Rua: Domingos Louverturi, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6345 | E-mail: caramelo@camarasete.mg.gov.br

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2019.

Ofício nº 138/2019.

Ao Seltrans – Departamento Municipal de Transporte de Sete Lagoas.

Assunto: Ampliação de Rota de ônibus para Atendimento ao Grupo de Convivência Dona Dochinha.

O Gabinete do Vereador Doutor Ronaldo João, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. Solicitar, através do Requerimento de n º 2779/2018 (incluso), a ampliação de rota de ônibus a fim de atender o grupo de Convivência Dona Dochinha.

Certo de sua aprovação, estamos à disposição para outros maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Doutor Ronaldo João-PHS

Vereador na CMSL

Protocolo nº 2679/2019
Recebido em: 02/10/19
ás 08 : 40 Monica Hs SELTRANS

Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
DOUTOR RONALDO JOÃO
Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6328 ou 31 3779-6329 | E-mail: doutor.ronaldo@camarasete.mg.gov.br

Requerimento Nº2779/2018

Solicita à Empresa Turi e à Cooperativa de Transporte Alternativo a ampliação de rota de ônibus da linha 02 São José-Carmo e/ou linha 11 Padre Teodoro-Centro para atendimento do grupo Dona Dochinha.

O Vereador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar e ao final requerer a análise de alteração de rota de ônibus das respectivas Empresas de transporte Público em Sete Lagoas, com fim de atender o Grupo Dona Dochinha.

Informa esse Vereador que o Grupo Dona Dochinha é um grupo de convivência com atividades que visam o envelhecimento saudável. O grupo é formado essencialmente de idosas que em sua maioria possuem mobilidade reduzida e quase na sua totalidade utilizam o transporte público. Hoje o Grupo Dona Dochinha é situado na rua Bambuí nº 335 no Bairro Vale das Palmeiras em Sete Lagoas e o acesso através do Transporte Público ainda é precário, causando transtornos às idosas do grupo.

Portanto, vislumbro necessidade de alterar/criar rota especial para atendimento do Grupo Dona Dochinha com a criação de Ponto em frente ao endereço do Grupo.

Sete Lagoas 04 de novembro de 2018.

DOUTOR RONALDO JOÃO -PHS
VEREADOR CMSL

Ilmos _ Supte Municipal de transporte de Sete Lagoas -
Rua Tomaz Gonzaga Júnior, 40 - Centro - 35700-039

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Nilson José Pereira -Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 100/2019
Assunto: resposta ao ofício SELTRANS/1646/2019-atendimento ao Grupo Conv. Dona Dochinha

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, em resposta ao ofício supracitado e autorização da Seltrans, vem apresentar o quadro de horários da linha Padre Teodoro integrado ao Sistema de Transporte Urbano de Sete Lagoas. Informamos ainda que a empresa Turi fará a devida divulgação dos horários para a população,

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2019.

Protocolo nº 3001/2019
Recebido em: 13/11/19
às 14:52 Ass. SELTRANS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

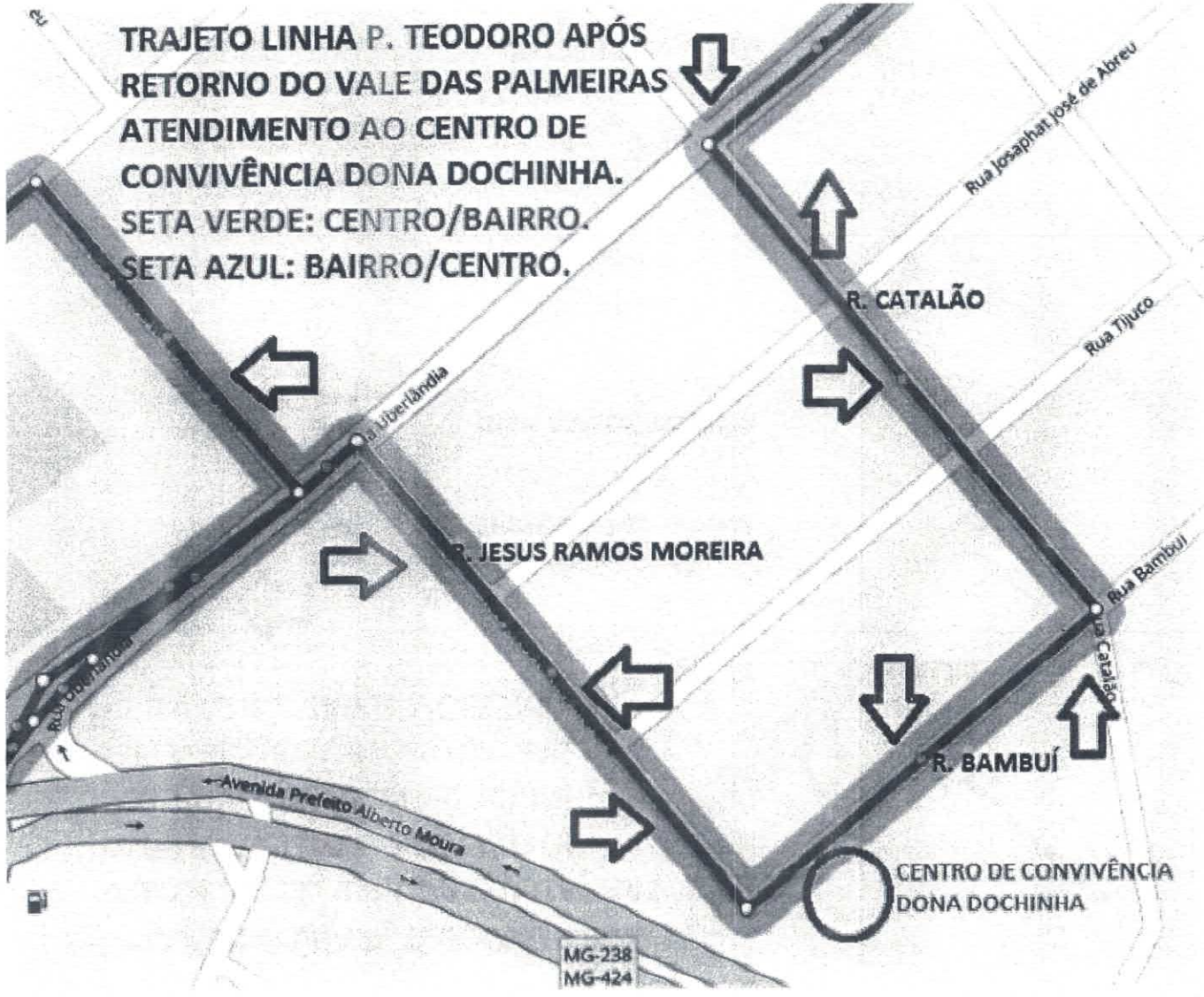
SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS * SITU				
HORÁRIOS: PADRE TEODORO ÚTEIS				
EMPRESA	P.TEOD-CT	VIA	CT- P.TEOD	VIA
TURI	04:25	CARMO	05:00	CARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:05	VALE PALMEIRAS
TURI	06:00	IPORANGA	06:35	ESP. MOINHOS
TURI	06:20	VALE PALMEIRAS	06:55	VALE PALMEIRAS
TURI	06:35	IPORANGA	07:10	ESP. MOINHOS
TURI	06:45	VALE PALMEIRAS	07:20	VALE PALMEIRAS
TURI	07:05	IPORANGA	07:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	07:25	VALE PALMEIRAS	08:00	VALE PALMEIRAS
TURI	07:50	IPORANGA	08:25	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	08:20	VALE PALMEIRAS	08:55	VALE PALMEIRAS
TURI	08:55	IPORANGA	09:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	09:25	VALE PALMEIRAS	10:00	VALE PALMEIRAS
TURI	09:55	IPORANGA	10:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	10:25	VALE PALMEIRAS	11:00	VALE PALMEIRAS
TURI	10:55	IPORANGA	11:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	11:25	VALE PALMEIRAS	12:00	VALE PALMEIRAS
TURI	11:55	IPORANGA	12:30	V.PAL/D. DOCHINHA
TURI	12:10	VALE PALMEIRAS	12:45	VALE PALMEIRAS
TURI	12:30	IPORANGA	13:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	13:00	VALE PALMEIRAS	13:35	VALE PALMEIRAS
TURI	13:30	IPORANGA	14:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	14:00	VALE PALMEIRAS	14:35	VALE PALMEIRAS
TURI	14:30	IPORANGA	15:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	15:00	VALE PALMEIRAS	15:30	VALE PALMEIRAS
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	16:15	VALE PALMEIRAS	16:45	VALE PALMEIRAS
TURI	16:35	IPORANGA	17:05	V.PALMEIRAS--ESP MOINHOS
TURI	17:00	V.PAL/D. DOCHINHA	17:30	VALE PALMEIRAS
TURI	17:20	IPORANGA	17:50	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	17:40	VALE PALMEIRAS	18:10	V.PALMEIRAS--ESP MOINHOS
TURI	18:00	IPORANGA	18:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	18:30	VALE PALMEIRAS	19:00	VALE PALMEIRAS
TURI	18:40	IPORANGA		
TURI	19:00	VALE PALMEIRAS	19:30	V.PALMEIRAS--ESP MOINHOS
TURI	19:15	IPORANGA		
TURI	19:45	DIRETO	20:10	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	20:05	DIRETO		
TURI	20:45	DIRETO	21:10	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	21:45	DIRETO	22:10	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	22:45	DIRETO		

SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS * SITU				
HORÁRIOS: PADRE TEODORO SÁBADO				
EMPRESA	P.TEOD-CT	VIA	CT- P.TEOD	VIA
TURI	04:25	DIRETO	05:00	CARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:15	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	06:10	VALE PALMEIRAS	06:45	VALE PALMEIRAS
TURI	06:50	IPORANGA	07:25	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	07:30	VALE PALMEIRAS	08:05	VALE PALMEIRAS
TURI	08:10	IPORANGA	08:45	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	08:55	VALE PALMEIRAS	09:30	VALE PALMEIRAS
TURI	09:35	IPORANGA	10:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	10:25	VALE PALMEIRAS	11:00	VALE PALMEIRAS
TURI	11:10	IPORANGA	11:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	11:55	VALE PALMEIRAS	12:30	VALE PALMEIRAS
TURI	12:35	IPORANGA	13:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	13:20	VALE PALMEIRAS	13:50	VALE PALMEIRAS
TURI	14:00	IPORANGA	14:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	14:50	VALE PALMEIRAS	15:20	VALE PALMEIRAS
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	16:15	VALE PALMEIRAS	16:45	VALE PALMEIRAS
TURI	16:55	IPORANGA	17:25	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	17:45	VALE PALMEIRAS	18:15	VALE PALMEIRAS
TURI	18:25	IPORANGA	18:55	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	19:15	VALE PALMEIRAS	19:45	VALE PALMEIRAS
TURI	19:55	IPORANGA		
COOPERSELTTA	20:25	VALE PALMEIRAS		

OBS
V.PAL/D. DOCHINHA
ATENDIMENTO AO GRUPO DE CONVIVENCIA DONA DOCHINHA
CENTRO BAIRRO 12:30hs,BAIRRO CENTRO 17:00hs.

SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS * SITU				
HORÁRIOS: PADRE TEODORO DOMINGO				
EMPRESA	P.TEOD-CT	VIA	CT- P.TEOD	VIA
TURI	04:25	DIRETO	05:00	ARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	06:20	VALE PALMEIRAS	06:50	VALE PALMEIRAS
TURI	07:00	VALE PALMEIRAS	07:30	VALE PALMEIRAS
TURI	07:40	IPORANGA	08:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	08:20	VALE PALMEIRAS	08:50	VALE PALMEIRAS
TURI	09:10	IPORANGA	09:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	10:00	IPORANGA	10:30	VALE PALMEIRAS
TURI	10:50	VALE PALMEIRAS	11:20	VALE PALMEIRAS
TURI	11:30	VALE PALMEIRAS	12:00	VALE PALMEIRAS
TURI	12:10	IPORANGA	12:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	12:50	VALE PALMEIRAS	13:20	VALE PALMEIRAS
TURI	13:30	IPORANGA	14:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	14:10	VALE PALMEIRAS	14:40	VALE PALMEIRAS
TURI	14:50	IPORANGA	15:20	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	16:10	VALE PALMEIRAS	16:40	VALE PALMEIRAS
TURI	17:00	IPORANGA	17:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	17:50	VALE PALMEIRAS	18:20	VALE PALMEIRAS
TURI	18:40	VALE PALMEIRAS	19:10	VALE PALMEIRAS
TURI	19:30	VALE PALMEIRAS	20:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	19:40	VALE PALMEIRAS		
TURI	20:30	IPORANGA		

LINHA PADRE TEODORO DIAS ATUAL				
EMPRESA	P.TEODORO /CT	VIA	CT/P.TEODORO	VIA
TURI	04:25	DIRETO	05:00	SAINDO CARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:10	V.PALMEIRAS
TURI	06:15	IPORANGA	06:45	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	06:30	IPORANGA	07:00	IPORANGA/ESP.MOINHOS
TURI	06:50	V.PALMEIRAS	07:20	IPORANGA/ESP.MOINHOS
TURI	07:20	IPORANGA	07:50	V.PALMEIRAS
TURI	07:50	IPORANGA	08:20	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	08:20	IPORANGA/V.PALMEIRAS	08:50	V.PALMEIRAS
TURI	08:55	IPORANGA	09:25	V.PALMEIRAS
TURI	09:30	V.PALMEIRAS	10:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	10:05	IPORANGA	10:35	V.PALMEIRAS
TURI	10:40	V.PALMEIRAS	11:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	11:15	V.PALMEIRAS	11:45	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	11:35	IPORANGA	12:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	12:00	IPORANGA	12:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	12:40	V.PALMEIRAS	13:10	V.PALMEIRAS
TURI	13:05	V.PALMEIRAS	13:35	V.PALMEIRAS
TURI	13:30	V.PALMEIRAS	14:00	IPORANGA/ESP.MOINHOS
TURI	14:00	IPORANGA	14:30	V.PALMEIRAS
TURI	14:30	V.PALMEIRAS	15:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	15:00	V.PALMEIRAS	15:30	V.PALMEIRAS
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	V.PALMEIRAS
TURI	16:05	V.PALMEIRAS	16:35	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	16:30	IPORANGA	17:00	V.PALMEIRAS
TURI	17:00	IPORANGA	17:30	IPORANGA/ESP.MOINHOS
TURI	17:30	IPORANGA	18:00	V.PALMEIRAS
TURI	18:00	V.PALMEIRAS	18:30	VALE PALMEIRAS/ESP MOINHOS
TURI	18:30	IPORANGA	19:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	19:05	V.PALMEIRAS	19:30	V.PALMEIRAS
TURI	19:40	IPORANGA	20:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	20:05	DIRETO		
TURI	20:35	DIRETO	21:00	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	20:50	DIRETO		
TURI	21:40	DIRETO	22:05	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	22:40	DIRETO		


TRAJETO LINHA P. TEODORO APÓS
RETORNO DO VALE DAS PALMEIRAS
ATENDIMENTO AO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA.
SETA VERDE: CENTRO/BAIRRO.
SETA AZUL: BAIRRO/CENTRO.
Rua Josaphat José de Abreu
R. CATALÃO
Rua Tijuco
Rua Uberlândia
R. JESUS RAMOS MOREIRA
Rua Bambuí
Rua Catalão
R. BAMBUÍ
Avenida Prefeito Alberto Moura
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
DONA DOCHINHA
MG-238
MG-424

ATENÇAO SRS USUARIOS!!!

A linha Padre Teodoro a partir de 25-11-2019, estará operando com Novo Quadro de Horários Integrado, e nesta mesma data, a Turi irá atender melhor o Bairro Recanto do Cedro, em especial ao Grupo de convivência Dona Dochinha, portanto o itinerário e horários serão o seguinte:

CENTRO Padre Teodoro / via Dona Dochinha : Na viagem de **12:30hs** saindo do centro, o ônibus fará o trajeto normal e após atender o Bairro Vale das Palmeiras o ônibus seguirá pela Rua Uberlândia, irá virar Direita na Rua Jesus Ramos Moreira, virando à esquerda na Rua Bambuí chegando ao Grupo de Convivência, virando a Rua Catalão, Retornando a Rua Uberlândia seguindo itinerário Normal...

Padre Teodoro BAIRRO/CENTRO / via Dona Dochinha: Na viagem de **17:00hs** saindo do Bairro Padre Teodoro, o ônibus fará o trajeto normal e após Chegar na Rua Uberlândia o ônibus fará o trajeto ao contrário ou seja, Passando primeiro pela Rua Catalão, seguindo a Rua Bambuí, Rua Jesus Ramos Moreira, chegando na Rua Uberlândia seguindo o itinerário normal.

Turi

13*11*19

TRANSCARD turi ALTERNATIVO **A PARTIR DE 25/11/19**

HORÁRIOS: PADRE TEODORO | ÚTEIS

EMPRESA	P.TEOD-CT	VIA	CT- P.TEOD	VIA
TURI	04:25	CARMO	05:00	CARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:05	VALE PALMEIRAS
TURI	06:00	IPORANGA	06:35	ESP. MOINHOS
TURI	06:20	VALE PALMEIRAS	06:55	VALE PALMEIRAS
TURI	06:35	IPORANGA	07:10	ESP. MOINHOS
TURI	06:45	VALE PALMEIRAS	07:20	VALE PALMEIRAS
TURI	07:05	IPORANGA	07:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	07:25	VALE PALMEIRAS	08:00	VALE PALMEIRAS
TURI	07:50	IPORANGA	08:25	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	08:20	VALE PALMEIRAS	08:55	VALE PALMEIRAS
TURI	08:55	IPORANGA	09:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	09:25	VALE PALMEIRAS	10:00	VALE PALMEIRAS
TURI	09:55	IPORANGA	10:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	10:25	VALE PALMEIRAS	11:00	VALE PALMEIRAS
TURI	10:55	IPORANGA	11:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	11:25	VALE PALMEIRAS	12:00	VALE PALMEIRAS
TURI	11:55	IPORANGA	12:30	V.PAL/D. DOCHINHA
TURI	12:10	VALE PALMEIRAS	12:45	VALE PALMEIRAS
TURI	12:30	IPORANGA	13:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	13:00	VALE PALMEIRAS	13:35	VALE PALMEIRAS
TURI	13:30	IPORANGA	14:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	14:00	VALE PALMEIRAS	14:35	VALE PALMEIRAS
TURI	14:30	IPORANGA	15:05	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	15:00	VALE PALMEIRAS	15:30	VALE PALMEIRAS
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	16:15	VALE PALMEIRAS	16:45	VALE PALMEIRAS
TURI	16:35	IPORANGA	17:05	V.PALMEIRAS--ESP MOINHOS
TURI	17:00	V.PAL/D. DOCHINHA	17:30	VALE PALMEIRAS
TURI	17:20	IPORANGA	17:50	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	17:40	VALE PALMEIRAS	18:10	V.PALMEIRAS--ESP MOINHOS
TURI	18:00	IPORANGA	18:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	18:30	VALE PALMEIRAS	19:00	VALE PALMEIRAS
TURI	18:40	IPORANGA		
TURI	19:00	VALE PALMEIRAS	19:30	V.PALMEIRAS--ESP MOINHOS
TURI	19:15	IPORANGA		
TURI	19:45	DIRETO	20:10	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	20:05	DIRETO		
TURI	20:45	DIRETO	21:10	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	21:45	DIRETO	22:10	V.PALMEIRAS/IPORANGA
TURI	22:45	DIRETO		

TRANSCARD turi ALTERNATIVO **A PARTIR DE 25/11/19**

HORÁRIOS: PADRE TEODORO | SÁBADO

EMPRESA	P.TEOD-CT	VIA	CT- P.TEOD	VIA
TURI	04:25	DIRETO	05:00	CARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:15	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	06:10	VALE PALMEIRAS	06:45	VALE PALMEIRAS
TURI	06:50	IPORANGA	07:25	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	07:30	VALE PALMEIRAS	08:05	VALE PALMEIRAS
TURI	08:10	IPORANGA	08:45	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	08:55	VALE PALMEIRAS	09:30	VALE PALMEIRAS
TURI	09:35	IPORANGA	10:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	10:25	VALE PALMEIRAS	11:00	VALE PALMEIRAS
TURI	11:10	IPORANGA	11:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	11:55	VALE PALMEIRAS	12:30	VALE PALMEIRAS
TURI	12:35	IPORANGA	13:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	13:20	VALE PALMEIRAS	13:50	VALE PALMEIRAS
TURI	14:00	IPORANGA	14:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	14:50	VALE PALMEIRAS	15:20	VALE PALMEIRAS
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	16:15	VALE PALMEIRAS	16:45	VALE PALMEIRAS
TURI	16:55	IPORANGA	17:25	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	17:45	VALE PALMEIRAS	18:15	VALE PALMEIRAS
TURI	18:25	IPORANGA	18:55	IPORANGA/P.TEODORO 2
COOPERSELTTA	19:15	VALE PALMEIRAS	19:45	VALE PALMEIRAS
TURI	19:55	IPORANGA		
COOPERSELTTA	20:25	VALE PALMEIRAS		

QBS

V.PAL/D. DOCHINHA

ATENDIMENTO AO GRUPO DE CONVIVENCIA DONA DOCHINHA

CENTRO BAIRRO 12:30hs,BAIRRO CENTRO 17:00hs.

HORÁRIOS: PADRE TEODORO | DOMINGO

EMPRESA	P.TEOD-CT	VIA	CT- P.TEOD	VIA
TURI	04:25	DIRETO	05:00	CARMO
TURI	05:40	IPORANGA	06:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	06:20	VALE PALMEIRAS	06:50	VALE PALMEIRAS
TURI	07:00	VALE PALMEIRAS	07:30	VALE PALMEIRAS
TURI	07:40	IPORANGA	08:10	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	08:20	VALE PALMEIRAS	08:50	VALE PALMEIRAS
TURI	09:10	IPORANGA	09:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	10:00	IPORANGA	10:30	VALE PALMEIRAS
TURI	10:50	VALE PALMEIRAS	11:20	VALE PALMEIRAS
TURI	11:30	VALE PALMEIRAS	12:00	VALE PALMEIRAS
TURI	12:10	IPORANGA	12:40	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	12:50	VALE PALMEIRAS	13:20	VALE PALMEIRAS
TURI	13:30	IPORANGA	14:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	14:10	VALE PALMEIRAS	14:40	VALE PALMEIRAS
TURI	14:50	IPORANGA	15:20	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	15:30	IPORANGA	16:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	16:10	VALE PALMEIRAS	16:40	VALE PALMEIRAS
TURI	17:00	IPORANGA	17:30	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	17:50	VALE PALMEIRAS	18:20	VALE PALMEIRAS
TURI	18:40	VALE PALMEIRAS	19:10	VALE PALMEIRAS
TURI	19:30	VALE PALMEIRAS	20:00	IPORANGA/P.TEODORO 2
TURI	19:40	VALE PALMEIRAS		
TURI	20:30	IPORANGA		

ATENÇÃO

A linha Padre Teodoro a partir de 25-11-2019, estará operando com Novo Quadro de Horários Integrado, e nesta mesma data, a Turi irá atender melhor o Bairro Recanto do Cedro, em especial ao Grupo de convivência Dona Dochinha, portanto o itinerário e horários serão o seguinte:

CENTRO Padre Teodoro / via Dona Dochinha : Na viagem de 12:30hs saindo do centro, o ônibus fará o trajeto normal e após atender o Bairro Vale das Palmeiras o ônibus seguirá pela Rua Uberlândia, irá virar Direita na Rua Jesus Ramos Moreira, virando à esquerda na Rua Bambuí chegando ao Grupo de Convivência, virando a Rua Catalão, Retornando a Rua Uberlândia seguindo itinerário normal.

Padre Teodoro BAIRRO/CENTRO / via Dona Dochinha: Na viagem de 17:00hs saindo do Bairro Padre Teodoro, o ônibus fará o trajeto normal e após Chegar na Rua Uberlândia o ônibus fará o trajeto ao contrário ou seja, Passando primeiro pela Rua Catalão, seguindo a Rua Bambuí, Rua Jesus Ramos Moreira, chegando na Rua Uberlândia seguindo o itinerário normal.



SÃO JOSÉ/ CARMO

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1531/2019
Assunto: Resposta ofício nº 082/2019 – Itinerário linha São José x Carmo.

Sete Lagoas/MG, 27 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, a operação com o quadro de horários apresentado, referente à linha São José/Carmo.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JONAS FELISBERTO DIAS
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Recebido em
30/09/2019
às 10:53 hs
Denise Moreira

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

CÓPIA

Turi

Sete Lagoas, 19 de setembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 082/2019
Assunto: mudança de quadros de horários da linha São José/Carmo

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudar os quadros de horários da linha São José/Carmo.

Seguem anexos quadros horários atuais e propostos para dias úteis ; sábados; domingos e feriados.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Protocolo nº 25741/2019
Recebido em 19/09/19
às 17, 12 Ivana

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

LINHA SÃO JOSÉ CARMO DIAS UTEIS ATUAL

EMPRESA	ESPAÇAMENTO	CARMO/CT	CT/S.JOSE	SJOSE/CT	CT/CARMO
TURI					05:05
TURI					05:25
TURI			05:30	05:45	06:10
TURI		05:30	05:48	06:13	06:33
TURI	00:30	06:00	06:20	06:50	07:10
TURI	00:20	06:20	06:42	07:10	07:30
TURI	00:20	06:40	07:02	07:32	07:52
TURI	00:25	07:05	07:27	07:52	08:12
TURI	00:30	07:35	07:57	08:22	08:42
TURI	00:40	08:15	08:37	09:02	09:22
TURI	00:43	08:58	09:20	09:45	10:05
TURI	00:23	09:21	09:41	xx	xx
TURI	00:14	09:35	09:55	10:25	10:50
TURI	00:45	10:20	10:40	11:10	11:35
TURI	00:45	11:05	11:25	11:55	12:20
TURI	00:30	11:35	11:55	12:30	12:55
TURI	00:40	12:15	12:35	13:10	13:35
TURI	00:40	12:55	13:15	13:50	14:15
TURI	00:40	13:35	13:55	14:30	14:55
TURI	00:40	14:15	14:35	15:10	15:35
TURI	00:40	14:55	15:15	15:50	16:15
TURI	00:40	15:35	15:55	16:30	16:55
TURI	00:30	16:05	16:25	17:00	17:25
TURI	00:15	16:20	16:40	17:20	17:45
TURI	00:30	16:50	17:10	17:45	18:10
TURI	00:40	17:30	17:50	18:25	18:50
TURI	00:35	18:05	18:25	19:05	19:30
TURI	00:20	18:25	18:45	19:15	
TURI	00:45	19:10	19:30	20:00	20:20
TURI	00:45	19:55	20:15	20:45	21:05
TURI	00:50	20:45	21:05	21:35	22:00
TURI	00:00	20:45			
TURI	00:50	21:35	21:50	22:20	22:45
TURI	00:50	22:25	22:40	23:10	23:35
TURI	00:50	23:15	23:30	00:00	00:25
TURI	00:45	00:00	00:55	01:20	

PROPOSTA LINHA SÃO JOSÉ CARMO DIAS UTEIS

EMPRESA	ESPAÇAMENTO	CARMO/CT	CT/S.JOSE	SJOSE/CT	CT/CARMO
					05:05
					05:30
			05:25	05:45	06:10
TURI		05:30	05:48	06:18	06:43
TURI	00:25	05:55	06:15	06:50	07:15
COOPERSELTTA	00:20	06:15	06:37	07:07	07:32
TURI	00:20	06:35	06:57	07:27	07:52
TURI	00:20	06:55	07:17	07:47	08:12
TURI	00:20	07:15	07:37	08:07	08:32
TURI	00:20	07:35	07:57	08:27	08:52
COOPERSELTTA	00:25	08:00	08:22	08:52	09:17
TURI	00:25	08:25	08:47	09:17	09:42
TURI	00:30	08:55	09:17	09:47	10:12
TURI	00:30	09:25	09:47	10:17	10:42
TURI	00:30	09:55	10:17	10:52	11:17
COOPERSELTTA	00:30	10:25	10:47	11:22	11:47
TURI	00:30	10:55	11:17	11:52	12:17
TURI	00:30	11:25	11:47	12:22	12:50
TURI	00:30	11:55	12:17	12:52	13:20
COOPERSELTTA	00:30	12:25	12:47	13:22	13:50
TURI	00:30	12:55	13:17	13:52	14:20
TURI	00:30	13:25	13:47	14:22	14:50
TURI	00:30	13:55	14:17	14:52	15:20
COOPERSELTTA	00:30	14:25	14:47	15:22	15:50
TURI	00:30	14:55	15:17	15:52	16:20
TURI	00:30	15:25	15:45	16:20	16:50
TURI	00:25	15:50	16:10	16:45	17:15
TURI	00:25	16:15	16:35	17:10	17:40
COOPERSELTTA	00:25	16:40	17:00	17:35	18:05
TURI	00:15	16:55	17:15	17:50	18:20
TURI	00:30	17:25	17:45	18:20	18:50
TURI	00:30	17:55	18:15	18:50	19:20
TURI	00:20	18:15	18:35	19:05	19:30
COOPERSELTTA	00:20	18:35	18:55	19:25	19:50
TURI	00:30	19:05	19:25	19:55	20:20
TURI	00:50	19:55	20:15	20:45	21:10
TURI	00:10	20:05			
COOPERSELTTA	00:30	20:35	20:55	21:25	21:50
TURI	00:50	21:25	21:45	22:15	22:40
COOPERSELTTA	00:50	22:15	22:35	23:05	23:30
TURI	00:55	23:10	23:30	00:00	00:25
TURI	01:40	00:50	01:10	01:40	

LINHA SÃO JOSÉ CARMO SABADO ATUAL

EMPRESA	ESPAÇAMENTO	CARMO/CT	CT/S.JOSE	SJOSE/CT	CT/CARMO
TURI				05:40	06:00
TURI		05:30	05:50	06:20	06:45
TURI	00:30	06:00	06:20	06:50	07:15
TURI	00:30	06:30	06:50	07:20	07:45
TURI	00:30	07:00	07:20	07:50	08:15
TURI	00:30	07:30	07:50	08:20	08:45
TURI	00:30	08:00	08:20	08:50	09:15
TURI	00:35	08:35	08:55	09:25	09:50
TURI	00:35	09:10	09:30	10:00	10:25
TURI	00:35	09:45	10:05	10:35	11:00
TURI	00:35	10:20	10:40	11:10	11:35
TURI	00:35	10:55	11:15	11:45	12:10
TURI	00:35	11:30	11:50	12:20	12:45
TURI	00:30	12:00	12:20	12:50	13:15
TURI	00:30	12:30	12:50	13:20	13:45
TURI	00:30	13:00	13:20	13:50	14:15
TURI	00:35	13:35	13:55	14:25	14:50
TURI	00:35	14:10	14:30	15:00	15:25
TURI	00:10	14:20			
TURI	00:25	14:45	15:05	15:35	16:00
TURI	00:40	15:25	15:45	16:15	16:40
TURI	00:40	16:05	16:25	16:55	17:20
TURI	00:40	16:45	17:05	17:35	18:00
TURI	00:40	17:25	17:45	18:15	18:40
TURI	00:45	18:10	18:30	19:00	19:25
TURI	00:50	19:00	19:15	19:45	20:10
TURI	00:45	19:45	20:05	20:35	21:00
TURI	00:50	20:35	20:55	21:25	21:50
TURI	00:10	20:45			
TURI	00:45	21:30	21:45	22:15	22:40
TURI	00:50	22:20	22:35	23:05	23:30
TURI	00:45	23:05	23:25	23:55	00:20
TURI	00:45	23:50			
TURI	00:55	00:45	01:00	01:25	

LINHA SÃO JOSÉ CARMO SABADO PROPOSTO					
EMPRESA	ESPAÇAMENTO	CARMO/CT	CT/S.JOSE	SJOSE/CT	CT/CARMO
TURI					05:05
TURI					05:35
COOPERSELTTA				05:40	06:00
COOPERSELTTA		05:30	05:50	06:20	06:45
TURI	00:30	06:00	06:20	06:50	07:15
COOPERSELTTA	00:30	06:30	06:50	07:20	07:45
TURI	00:30	07:00	07:20	07:50	08:15
COOPERSELTTA	00:30	07:30	07:50	08:20	08:45
TURI	00:30	08:00	08:20	08:50	09:15
COOPERSELTTA	00:35	08:35	08:55	09:25	09:50
TURI	00:35	09:10	09:30	10:00	10:25
COOPERSELTTA	00:35	09:45	10:05	10:35	11:00
TURI	00:35	10:20	10:40	11:10	11:35
COOPERSELTTA	00:35	10:55	11:15	11:45	12:10
TURI	00:35	11:30	11:50	12:20	12:45
COOPERSELTTA	00:30	12:00	12:20	12:50	13:15
TURI	00:30	12:30	12:50	13:20	13:45
COOPERSELTTA	00:30	13:00	13:20	13:50	14:15
TURI	00:35	13:35	13:55	14:25	14:50
COOPERSELTTA	00:35	14:10			
TURI	00:10	14:20	14:40	15:00	15:25
COOPERSELTTA	00:25	14:45	15:05	15:35	16:00
TURI	00:40	15:25	15:45	16:15	16:40
TURI	00:40	16:05	16:25	16:55	17:20
COOPERSELTTA	00:40	16:45	17:05	17:35	18:00
TURI	00:40	17:25	17:45	18:15	18:40
TURI	00:45	18:10	18:30	19:00	19:25
COOPERSELTTA	00:50	19:00	19:15	19:45	20:10
TURI	00:45	19:45	20:05	20:35	21:00
TURI	00:50	20:35	20:55	21:25	21:50
COOPERSELTTA	00:10	20:45			
TURI	00:45	21:30	21:45	22:15	22:40
TURI	00:50	22:20	22:35	23:05	23:30
TURI	00:45	23:05	23:25	23:55	00:20
TURI	00:45	23:50			
TURI	00:55	00:45	01:00	01:25	

QUADRO DE HORÁRIOS OPERACIONAL			
INHA S. JOSÉ CARMO DOMINGOS E FERIADOS ATUAL/PROPOSTO			
CARMO	**CENTRO**	**S. JOSÉ**	**CENTRO**
05:30	05:45	06:11	06:31
06:20	06:40	07:08	07:28
07:10	07:30	07:58	08:18
08:00	08:20	08:48	09:08
08:50	09:10	09:38	09:58
09:40	10:00	10:28	10:48
10:30	10:50	11:18	11:38
11:20	11:40	12:08	12:28
12:10	12:30	12:58	13:18
13:00	13:20	13:48	14:08
13:50	14:10	14:38	14:58
14:40	15:00	15:28	15:48
15:30	15:50	16:18	16:38
16:20	16:40	17:08	17:28
18:00	18:20	18:48	19:08
18:50	19:10	19:38	19:58
19:40	20:00	20:28	20:48
20:30	20:45	21:15	21:40
21:20	21:35	22:05	22:30
22:10	22:25	22:55	23:20
23:00	23:15	23:45	00:10
23:50	00:05		

TRANSCARD turi

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 07/10/19

HORÁRIOS: SÃO JOSÉ | ÚTEIS

EMPRESA	CARMO/CT	CT/S.JOSE	SJOSE/CT	CT/CARMO
TURI				05:30
TURI			05:45	06:10
TURI	05:30	05:48	06:19	06:43
TURI	05:55	06:15 ILCON	06:50	07:15
COOPERSELTTA	06:15	06:37	07:07	07:32
TURI	06:35	06:57 S.G	07:27	07:52
TURI	06:55	07:17	07:47	08:12
TURI	07:15	07:37	08:07	08:32
TURI	07:35	07:57	08:27	08:52
COOPERSELTTA	08:06	08:22	08:52	09:17
TURI	08:25	08:47	09:17	XX
TURI	08:55	09:17	09:47	10:12
TURI	09:25	09:47	10:17	10:42
TURI	09:55	10:17	10:52	11:17
COOPERSELTTA	10:25	10:47	11:22	11:47
TURI	10:58	11:17	11:52	12:17
TURI	11:25	11:47	12:22	12:50
TURI	11:58	12:17 S.G	12:52	13:20
COOPERSELTTA	12:25	12:47	13:22	13:50
TURI	12:55	13:17	13:52	14:20
TURI	13:25	13:47	14:22	14:50
TURI	13:55	14:17	14:52	15:20
COOPERSELTTA	14:25	14:47	15:22	15:50
TURI	14:55	15:17	15:52	16:20
TURI	15:25	15:45	16:20	16:50
TURI	15:50	16:10	16:45	17:15
TURI	16:15	16:35 ILCON	17:10	17:40
COOPERSELTTA	16:40	17:00	17:35	18:05
TURI	16:55	17:15 S.G	17:50	18:20
TURI	17:25	17:45	18:20	18:50
TURI	17:55	18:15	18:50	19:20
TURI	18:15	18:35	19:05	19:30
COOPERSELTTA	18:35	18:55	19:25	19:50
TURI	19:05	19:25	19:55	20:20
TURI	19:55	20:15	20:45	21:10
TURI	20:05			
COOPERSELTTA	20:35	20:55	21:25	21:50
TURI	21:25	21:45	22:15	22:40
COOPERSELTTA	22:15	22:35	23:05	23:30
TURI	23:10	23:30	00:00	00:25
TURI	00:50	01:10	01:40	

TRANSCARD turi

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE: 07/10/19

HORÁRIOS: SÃO JOSÉ | SÁBADO

EMPRESA	CARMO/CT	CT/S.JOSE	SJOSE/CT	CT/CARMO
TURI				05:05
TURI				05:35
COOPERSELTTA			05:40	06:00
COOPERSELTTA	05:30	05:50	06:20	06:45
TURI	06:00	06:20	06:50	07:15
COOPERSELTTA	06:30	06:50	07:20	07:45
TURI	07:00	07:20	07:50	08:15
COOPERSELTTA	07:30	07:50	08:20	08:45
TURI	08:00	08:20	08:50	09:15
COOPERSELTTA	08:35	08:55	09:25	09:50
TURI	09:10	09:30	10:00	10:25
COOPERSELTTA	09:45	10:05	10:35	11:00
TURI	10:20	10:40	11:10	11:35
COOPERSELTTA	10:55	11:15	11:45	12:10
TURI	11:30	11:50	12:20	12:45
COOPERSELTTA	12:00	12:20	12:50	13:15
TURI	12:30	12:50	13:20	13:45
COOPERSELTTA	13:00	13:20	13:50	14:15
TURI	13:35	13:55	14:25	14:50
COOPERSELTTA	14:10			
TURI	14:20	14:40	15:00	15:25
COOPERSELTTA	14:45	15:05	15:35	16:00
TURI	15:25	15:45	16:15	16:40
TURI	16:05	16:25	16:55	17:20
COOPERSELTTA	16:45	17:05	17:35	18:00
TURI	17:25	17:45	18:15	18:40
TURI	18:10	18:30	19:00	19:25
COOPERSELTTA	19:00	19:15	19:45	20:10
TURI	19:45	20:05	20:35	21:00
TURI	20:35	20:55	21:25	21:50
TURI	21:30	21:45	22:15	22:40
TURI	22:20	22:35	23:05	23:30
TURI	23:05	23:25	23:55	00:20
TURI	23:50			
TURI	00:45	01:00	01:25	

HORÁRIOS: SÃO JOSÉ | DOMINGO

EMPRESA	CARMO	CENTRO	S. JOSÉ	CENTRO
TURI				05:10
TURI				06:00
TURI	05:30	05:45	06:11	06:31
TURI	06:20	06:40	07:08	07:28
TURI	07:10	07:30	07:58	08:18
TURI	08:00	08:20	08:48	09:08
TURI	08:50	09:10	09:38	09:58
TURI	09:40	10:00	10:28	10:48
TURI	10:30	10:50	11:18	11:38
TURI	11:20	11:40	12:08	12:28
TURI	12:10	12:30	12:58	13:18
TURI	13:00	13:20	13:48	14:08
TURI	13:50	14:10	14:38	14:58
TURI	14:40	15:00	15:28	15:48
TURI	15:30	15:50	16:18	16:38
TURI	16:20	16:40	17:08	17:28
TURI	18:00	18:20	18:48	19:08
TURI	18:50	19:10	19:38	19:58
TURI	19:40	20:00	20:28	20:48
TURI	20:30	20:45	21:15	21:40
TURI	21:20	21:35	22:05	22:30
TURI	22:10	22:25	22:55	23:20
TURI	23:00	23:15	23:45	00:10
TURI	23:50			

BARREIRO

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1644/2019
Assunto: Resposta ofício nº 088/2019 – mudança em quadro de horários da linha Barreiro.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo os ajustes necessários no quadro de horários, conforme solicitado, para melhor desempenho da linha Barreiro.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

Recebemos
05 de 11 de 19
14:30 Junio Alex Afonso

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

CÓPIA

Turi

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 088/2019
Assunto: mudança de quadros de horários da linha Barreiro

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudar dois horários no quadro de horário da linha Barreiro, **dias úteis**, conforme abaixo:

Alteração de partida da Rodoviária sentido Barreiro de 11:30 hs para 11:25 hs

Alteração do itinerário de partida do Barreiro sentido Rodoviária às 18:40hs via BR 040, uma vez que existe um horário às 18:30 hs via Barreiro.

Os horários de sábados, domingos e feriados permanecem inalterados.

Segue anexo quadro horário atual e aguardamos resposta com urgência para devida adequação.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Protocolo nº 2838/2019
Recebido em 23/10/19
às 14:43 hs

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

QUADRO DE HORÁRIOS DA LINHA 012(BARREIRO)

DIAS ÚTEIS – 2019

PARTIDAS DA RODOVIÁRIA SETE LAGOAS		PARTIDAS DO BARREIRO /PLANTAR	
		05:20	PLANTAR B.B VOLTA
05:10	PLANTAR / P. SOL	05:50	P.SOL B.B VOLTA
05:20	PLANTAR/R.CAMP	06:00	R.CAMPO B.B VOLTA
05:20	LONTRA	06:10	LONTRA
05:30	P. SOL	06:10	P.SOL B.B VOLTA
05:40	PLANTAR VIA 040	06:30	PLANTAR
06:10	DOLOMITA / P.SOL	07:00	P.SOL B.B VOLTA
06:30	PLANTAR	07:20	PLANTAR VIA SHOPPING
06:50	PLANTAR	07:40	PLANTA B. B VOLTA
07:10	CAT /DIRETO BR 040 / PLANTAR/ P.SOL	08:00	P.SOL B.B VOLTA
07:20	CAT / ELDO BR 040 PLANTAR	08:00	PLANTAR
08:00	P.SOL	08:50	P.SOL B.B VOLTA
08:55	PLANTAR	09:40	PLANTAR/ VIA SHOPPING
09:30	PLANTAR	10:20	PLANTAR
10:10	PLANTAR / P. SOL	11:00	P.SOL/ VIA SHOPPING
10:40	PLANTAR/ R. CAMPO / P. SOL	11:30	R.CAMP/P.SOL/VIA ELDORADO
11:05	PLANTAR / P. SOL	11:55	P.SOL
11:30	VIA ESCOLA ELDORADO / P. SOL	12:30	P.SOL/PLANTAR
12:10	PLANTAR	13:00	PLANTAR
12:50	P.SOL	13:40	P.SOL
13:30	PLANTAR	14:20	PLANTAR
14:10	SHOPPING / P. SOL	15:05	P. SOL/ PLANTAR
14:30	CSS	15:30	PLANTAR
15:30	PLANTAR	16:20	PLANTAR VIA SHOPPING
16:10	ESC ELD / P. SOL	17:00	P.SOL
16:30	R.CAMPO	17:40	PLANTAR
16:50	PLANTAR	18:05	PETROLUB
17:05	PLANTAR	17:50	PLANTAR
17:20	P.SOL	18:30	P.SOL/PLANTAR
17:45	PLANTAR	18:40	PLANTAR
18:10	P. SOL	19:00	P. SOL
18:40	PLANTAR	19:20	PLANTAR
19:00	P. SOL	19:40	P. SOL
19:40	SHOPPING / PLANTAR	20:30	PLANTAR
20:30	R.CAMP / P. SOL	21:10	R.CAMP/P.SOL
21:10	PLANTAR	22:10	PLANTAR 040
22:00	VIA SHOPPING / PLANTAR	22:40	PLANTAR 040
22:40	VIA SHOPPING / P. SOL	23:10	P.SOL/R.CAMP/ 040
23:15	PLANTAR	00:30	PLANTAR 040
23:50	VIA SHOPPING / PLANTAR	00:30	PLANTAR BARREIRO

TRANSCARD turi SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

25/11/2019

HORÁRIOS: BARREIRO | ÚTEIS

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	BARREIRO/PLANTAR	VIA
TURI			05:20	PLANTAR B.B VOLTA
TURI	05:10	PLANTAR / P. SOL	05:45	P.SOL B.B VOLTA
TURI	05:20	PLANTAR / RIACHO do CAMPO	06:00	R.CAMPO B.B VOLTA
TURI	05:20	LONTRA	06:10	LONTRA
TURI	05:30	P. SOL	06:10	P.SOL B.B VOLTA
TURI	05:40	PLANTAR VIA 040	06:30	PLANTAR
TURI	06:10	DOLOMITA / P.SOL	07:00	P.SOL B.B VOLTA
TURI	06:30	PLANTAR	07:20	PLANTAR VIA SHOPPING
TURI	06:50	PLANTAR	07:40	PLANTA B. B VOLTA
TURI	07:10	CAT /DIRETO BR 040 / PLANTAR/ P.SOL	08:00	P.SOL B.B VOLTA
TURI	07:20	CAT /ESCOLA ELDO /BR 040 /PLANTAR	08:00	PLANTAR
TURI	08:00	P.SOL	08:50	P.SOL B.B VOLTA
TURI	08:55	PLANTAR	09:40	PLANTAR/ VIA SHOPPING
TURI	09:30	PLANTAR	10:20	PLANTAR
TURI	10:10	PLANTAR / P. SOL	11:00	P.SOL/ VIA SHOPPING
TURI	10:40	PLANTAR/ R. CAMPO / P. SOL	11:30	R.CAMP/P.SOL/VIA ELDORADO
TURI	11:05	PLANTAR / P. SOL	11:55	P.SOL
TURI	11:25	VIA ESCOLA ELDORADO / P. SOL	12:30	P.SOL/PLANTAR
TURI	12:10	PLANTAR	13:00	PLANTAR
TURI	12:50	P.SOL	13:40	P.SOL
TURI	13:30	PLANTAR	14:20	PLANTAR
TURI	14:10	SHOPPING / P. SOL	15:05	P. SOL/ PLANTAR
TURI	14:30	PLANTAR	15:30	PLANTAR
TURI	15:30	PLANTAR	16:20	PLANTAR VIA SHOPPING
TURI	16:10	P.SOL	17:00	P.SOL
TURI	16:30	RIACHO do CAMPO	17:40	PLANTAR
TURI	16:50	PLANTAR	18:05	PETROLUB
TURI	17:05	PLANTAR	17:50	PLANTAR
TURI	17:20	P.SOL	18:30	P.SOL/PLANTAR
TURI	17:45	PLANTAR	18:40	PLANTAR VIA 0 40
TURI	18:10	P. SOL	19:00	P. SOL
TURI	18:40	PLANTAR	19:20	PLANTAR
TURI	19:00	P. SOL	19:40	P. SOL
TURI	19:40	SHOPPING / PLANTAR	20:30	PLANTAR
TURI	20:30	RIACHO do CAMPO / P SOL	21:10	R.CAMP/P.SOL
TURI	21:10	PLANTAR	22:10	PLANTAR 040
TURI	22:00	VIA SHOPPING / PLANTAR	22:40	PLANTAR 040
TURI	22:40	VIA SHOPPING / P do SOL	23:10	P.SOL/R.CAMP/ 040
TURI	23:15	PLANTAR	00:00	PLANTAR
TURI	23:50	VIA SHOPPING / PLANTAR	00:30	PLANTAR BARREIRO

HORÁRIOS: BARREIRO | SÁBADO

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	BARREIRO/PLANTAR	VIA
TURI			05:20	PLANTAR/ BB VOLTA
TURI	05:20	PLANTAR/R.CAMPO/P.SOL	06:00	R.CAMPO/P.SOL VOLTA
TURI	05:40	PLANTAR 040	06:30	PLANTAR
TURI	06:10	P.SOL	07:00	P.SOL/BB VOLTA
TURI	06:50	PLANTAR	07:40	PLANTAR
TURI	07:20	PLANTAR/P. SOL	08:10	P.SOL/ BB VOLTA
TURI	08:10	P.SOL	08:55	P.SOL/BB VOLTA
TURI	08:50	PLANTAR	09:40	PLANTAR/ VIA SHOPPING
TURI	09:30	PLANTAR	10:20	PLANTAR
TURI	10:10	PLANTAR/P. SOL	11:00	P.SOL/SHOP
TURI	10:40	PLANTAR/R.CAMPO	11:30	R.CAMP
TURI	11:05	PLANTAR/P. SOL	12:00	P.SOL
TURI	11:30	PLANTAR	12:30	PLANTAR
TURI	12:10	PLANTAR	13:00	PLANTAR
TURI	12:50	P.SOL	13:40	P.SOL
TURI	13:30	PLANTAR	14:20	PLANTAR
TURI	14:10	VIA SHOPPING/P.SOL	15:00	P.SOL/PLANTAR
TURI	14:40	PLANTAR	15:30	PLANTAR
TURI	15:30	PLANTAR	16:20	PLANTAR/ VIA SHOPPING
TURI	16:10	P.SOL	17:00	P.SOL/PLANTAR
TURI	16:30	R.CAMPO	17:20	R.CAMP
TURI	17:05	PLANTAR	17:50	PLANTAR
TURI	17:30	P.SOL	18:30	P.SOL/PLANTAR
TURI	18:10	P.SOL	19:00	P.SOL/PLANTAR
TURI	19:00	PLANTAR/P. SOL	19:40	P.SOL
TURI	19:40	VIA SHOPPING/PLANTAR	20:30	PLANTAR
TURI	20:30	PLANTAR/R.CAMPO/P.SOL	21:10	R.CAMP/P.SOL
TURI	21:10	PLANTAR/P. SOL	22:10	P.SOL/ PLANTAR
TURI	22:00	VIA SHOPPING/PLANTAR	22:30	PLANTAR 040
TURI	22:40	VIA SHOPPING/P.SOL/R.CAMP	23:10	P.SOL/R.CAMPO 040
TURI	23:10	PLANTAR	00:00	PLANTAR
TURI	23:50	VIA SHOPPING/PLANTAR	00:30	PLANTAR

HORÁRIOS: BARREIRO | DOMINGO

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	BARREIRO/PLANTAR	VIA
TURI	05:20	PLANTAR/P.SOL	06:00	P. SOL/RIACHO DO CAMPO
TURI	05:40	PLANTAR	06:30	PLANTAR
TURI	06:40	P. SOL/R.CAMPO	07:20	P. SOL/RIACHO DO CAMPO
TURI	07:30	P. SOL	08:10	P. SOL VIA SHOPPING
TURI	08:20	PLANTAR	09:00	PLANTAR / VIA SHOPPING
TURI	09:10	PLANTAR/P.SOL	09:50	P. SOL VIA SHOPPING
TURI	09:40	PLANTAR	10:20	P. SOL
TURI	10:10	PLANTAR	10:50	PLANTAR
TURI	10:40	PLANTAR	11:20	PLANTAR
TURI	11:10	PLANTAR/IDA	11:50	P. SOL
TURI	11:50	PLANTAR	12:30	PLANTAR
TURI	12:40	PLANTAR/P.SOL	13:20	P. SOL
TURI	13:30	PLANTAR	14:20	PLANTAR
TURI	14:20	PLANTAR	15:00	PLANTAR
TURI	15:10	PLANTAR	15:50	PLANTAR
TURI	16:00	SHOP VIA CAST. B	16:40	PLANTAR
TURI	16:30	PLANTAR/IDA	17:10	P. SOL
TURI	17:00	PLANTAR/IDA	17:40	P. SOL
TURI	17:50	PLANTAR	18:30	PLANTAR
TURI	18:40	PLANTAR	19:20	P. SOL
TURI	19:40	IOP VIA CAST. B/P SOL/R.CAMI	20:20	R. CAMPO / P. SOL
TURI	20:20	SHOP/ PLANTAR	21:00	PLANTAR
TURI	21:10	SHOP VIA CAST. B/PLANTAR	21:50	PLANTAR
TURI	21:50	SHOP/ PLANTAR	22:30	PLANTAR
TURI	22:30	SHOP VIA CAST. B/P.SOL	23:10	P. SOL
TURI	23:10	PLANTAR	00:30	PLANTAR

CDI/MANGABEIRAS

MONTREAL
SANTO ANTÔNIO

JARDIM EUROPA

BELA VISTA

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1645/2019
Assunto: Resposta ofício nº 092/2019 – Itinerários CDI/Mangabeiras, Montreal/Santo Antônio, Jardim Europa, Bela Vista. Autorização.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, a operação com os quadros de horários, referentes às linhas CDI/Mangabeiras, Montreal/Sto. Antônio, Jardim Europa, Bela Vista, a partir de 11 de novembro de 2019.

Ressaltamos que deverá ser feita a devida divulgação dessa alteração, na qual também enviaremos ao setor de Comunicação da Prefeitura para publicação.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

05 de 11 de 19
14:30 Junio Alexandre

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Nilson José Pereira -Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 092/2019
Assunto: mudança de quadros de horários de linhas diversas

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudança no quadro de horário das seguintes linhas: CDI/Mangabeiras – Montreal/Sto Antônio – Jardim Europa – Bela Vista a partir de 11/11/2019.

Seguem anexos quadros de horários atuais e propostos para dias úteis, sábados; domingos e feriados.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Solidária

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31)2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

Protocolo nº 2913/2019
Recebido em: 31/10/19
ás 15:48 Monica
SELTRANS

PROPOSTO

LINHA MONTREAL-SANTO ANTONIO DIAS ÚTEIS

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	04:25	04:50	05:05	05:25
TURI	04:55	05:25	05:40	06:00
COOPERSELTTA	05:25	05:55	06:20	06:40 TAM
TURI	05:45	06:15	06:40	07:00
COOPERSELTTA	06:00	06:30	06:55	07:20
TURI	06:10	06:40	07:05	07:30 TAM
COOPERSELTTA	06:20	06:50	07:15	07:40
TURI	06:30	07:00	07:25	07:50
COOPERSELTTA	06:40	07:10	07:35	08:00
TURI	06:50	07:20	07:45	08:10
TURI	07:05	07:35	08:00	08:25 TAM
COOPERSELTTA	07:15	07:45	08:10	08:35
TURI	07:25	07:55	08:20	08:45
TURI	07:40	08:10	08:35	09:00
COOPERSELTTA	07:50	08:20	08:45	09:10
TURI	08:00	08:30	08:55	09:20
COOPERSELTTA	08:10	08:40	09:05	09:30 TAM
TURI	08:25	08:55	09:20	09:45
COOPERSELTTA	08:45	09:10	09:35	10:00
TURI	08:55			
COOPERSELTTA	09:05	09:35	10:00	10:25
TURI	09:15			
TURI	09:25	09:55	10:20	10:45 TAM
COOPERSELTTA	09:45	10:15	10:45	11:10
TURI	10:00	10:30	11:00	11:25 TAM
COOPERSELTTA	10:20	10:50	11:20	11:45
TURI	10:35	11:05	11:35	12:00
COOPERSELTTA	10:55	11:25	11:55	12:20
TURI	11:15	11:45	12:15	12:40 TAM
COOPERSELTTA	11:35	12:05	12:35	13:00
TURI	11:55	12:25	12:55	13:20
COOPERSELTTA	12:15	12:45	13:15	13:40
TURI	12:35	13:05	13:35	14:00 TAM
COOPERSELTTA	12:55	13:25	13:55	14:20
TURI	13:15	13:45	14:15	14:40 TAM
COOPERSELTTA	13:35	14:05	14:35	15:00
TURI	13:55	14:25	14:55	15:20
COOPERSELTTA	14:15	14:45	15:15	15:40
TURI	14:35	15:05	15:35	16:00
COOPERSELTTA	14:55	15:25	15:55	16:20
TURI	15:10	15:40	16:10	16:35
COOPERSELTTA	15:25	15:55	16:25	16:50
TURI	15:40	16:10	16:40	17:05 TAM
COOPERSELTTA	15:55	16:25	16:55	17:20
TURI	16:05	16:32	17:02	17:32
TURI	16:20	16:47	17:17	17:47
COOPERSELTTA	16:30	16:57	17:27	17:57
TURI	16:40	17:07	17:37	18:07
TURI	16:55	17:22	17:52	18:22
COOPERSELTTA	17:05	17:32	18:02	18:32
TURI	17:15	17:42	18:12	18:42
COOPERSELTTA	17:30	17:57	18:27	18:52
TURI	17:45	18:12 UNA	18:42	19:07
COOPERSELTTA	18:00	18:27	18:57	19:22
TURI	18:18	18:45	19:15	19:40
TURI	18:33	19:00	19:30	19:55 TAM
COOPERSELTTA	18:43	19:10	19:40	20:05
TURI	18:58	19:25	19:55	20:20
TURI	19:08			
COOPERSELTTA	19:25	19:50	20:15	20:40
TURI	19:35			
COOPERSELTTA	19:45	20:10 UNA	20:35	21:00
TURI	20:15	20:40	21:05 UNA	21:30 CAT
TURI	20:50	21:15	21:40	22:00 CAT
TURI	21:25	21:50	22:15 UNA	22:35 CAT
TURI	22:05	22:30	22:50 UNA	23:10 CAT
TURI	22:40	23:10	23:30	23:50 MER
TURI	23:20			
TURI	23:40			
TURI	00:20	00:40	00:55	01:10 MER
TURI	01:35			

LEGENDA	
TAMANDUA	TAM
MERCADÃO	MER
FACULDADE UNA	UNA

LINHA MONTREAL-SANTO ANTÔNIO SÁBADO

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	04:25	04:50	05:05	05:25
TURI	04:55	05:20	05:35	05:55
COOPERSELTTA	05:25	05:53	06:13	06:33
TURI	05:45	06:13	06:33	06:58 TAM
COOPERSELTTA	06:05	06:35	07:00	07:25
TURI	06:25	06:55	07:20	07:45 TAM
COOPERSELTTA	06:45	07:15	07:40	08:05
TURI	07:05	07:35	08:00	08:25
COOPERSELTTA	07:20	07:50	08:15	08:40
TURI	07:35	08:05	08:30	08:55 TAM
COOPERSELTTA	07:55	08:25	08:50	09:15
TURI	08:15	08:45	09:10	09:35 TAM
COOPERSELTTA	08:40	09:10	09:35	10:00
TURI	09:05	09:35	10:00	10:25
COOPERSELTTA	09:30	10:00	10:25	10:50
TURI	09:55	10:25	10:50	11:15 TAM
COOPERSELTTA	10:20	10:50	11:15	11:40
TURI	10:45	11:15	11:40	12:05
COOPERSELTTA	11:10	11:40	12:05	12:30
TURI	11:30	12:00	12:25	12:50 TAM
COOPERSELTTA	11:50	12:20	12:45	13:10
TURI	12:10	12:40	13:05	13:30
COOPERSELTTA	12:30	13:00	13:25	13:50
TURI	12:45			
COOPERSELTTA	13:05	13:33	13:58	14:20 TAM
TURI	13:32	14:00	14:25	14:50
COOPERSELTTA	14:02	14:30	14:55	15:20
TURI	14:32	15:00	15:25	15:50 TAM
COOPERSELTTA	15:02	15:30	15:55	16:20
TURI	15:32	16:00	16:25	16:50 TAM
COOPERSELTTA	16:02	16:30	16:55	17:20
TURI	16:32	17:00	17:25	17:50 TAM
COOPERSELTTA	17:02	17:30	17:55	18:20
TURI	17:32	18:00	18:25	18:50 TAM
COOPERSELTTA	18:02	18:30	18:55	19:20
TURI	18:37	19:05	19:30	19:55
COOPERSELTTA	19:12	19:40	20:05	20:30
TURI	19:57	20:25	20:50	21:10
TURI	20:45	21:10	21:30	21:50 CAT
TURI	21:35	22:00	22:20	22:40 CAT
TURI	22:20	22:45	23:05	23:25 CAT
TURI	23:10	23:35	23:50	00:05 MER
TURI	00:00	00:25	00:45	01:05 MER
TURI	00:30			

LINHA MONTREAL-SANTO ANTÔNIO DOMINGO

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	04:25	04:50	05:05	05:20
TURI				06:00
TURI	05:25	05:51	06:06	06:26
TURI	06:00	06:26	06:51	07:11 TAM
TURI	06:30	06:56	07:21	07:41
TURI	07:00	07:26	07:51	08:11
TURI	07:40	08:06	08:31	08:51 TAM
TURI	08:20	08:46	09:11	09:31
TURI	09:05	09:31	09:56	10:16
TURI	09:51	10:16	10:41	11:01 TAM
TURI	10:35	11:01	11:26	11:46
TURI	11:20	11:46	12:11	12:31
TURI	12:00	12:26	12:51	13:11 TAM
TURI	12:40	13:06	13:31	13:51
TURI	13:20	13:46	14:11	14:31 TAM
TURI	14:00	14:26	14:51	15:11
TURI	14:40	15:06	15:31	15:51
TURI	15:20	15:46	16:11	16:31 TAM
TURI	16:04	16:30	16:55	17:15 TAM
TURI	16:49	17:15	17:40	18:00
TURI	17:34	18:00	18:25	18:45
TURI	18:19	18:45	19:10	19:30
TURI	19:04	19:30	19:55	20:15
TURI	19:49	20:15	20:40	21:00
TURI	20:00			
TURI	20:45	21:10	21:35	21:55 CAT
TURI	21:30	21:55	22:20	22:40 CAT
TURI	22:25	22:50	23:15	23:40 MER
TURI	23:10	23:35	00:00	
TURI	00:05	00:30	00:45	01:05 MER
TURI	01:30			

LINHA BELA VISTA SHOPPING DIAS ÚTEIS

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI	05:25	05:50	06:05	06:20
TURI	05:50	06:15	06:30	06:45
TURI	06:10	06:40	06:55	07:10
TURI	06:30	07:00	07:15	07:30
TURI	06:50	07:20	07:35	07:55
TURI	07:10	07:40	07:55	08:15
TURI	07:40	08:10	08:25	08:45
TURI	08:15	08:45	09:00	09:20
TURI	08:35	09:05	09:20	
TURI	09:10	09:40	09:55	10:15
TURI	09:50	10:20	10:35	10:55
TURI	10:30	11:00	11:15	11:35
TURI	11:05	11:35	11:50	12:10
TURI	11:40	12:10	12:25	12:45
TURI	12:15	12:45	13:00	13:20
TURI	12:50	13:20	13:35	13:55
TURI	13:25	13:55	14:13	14:33
TURI	14:00	14:28	14:46	15:06
TURI	14:35	15:03	15:21	15:41
TURI	15:10	15:38	15:56	16:16
TURI	15:45	16:13	16:31	16:51
TURI	16:09	16:37	16:55	17:15
TURI	16:34	17:02	17:20	17:40
TURI	17:04	17:32	17:50	18:10
TURI	17:34	18:02	18:20	18:40
TURI	17:59	18:24	18:39	18:59
TURI	18:20	18:45	19:00	19:20
TURI	19:05	19:30	19:45	20:05
TURI	19:50	20:15	20:30	20:50
TURI	20:00			
TURI	20:35	21:00	21:15	21:35
TURI	21:20	21:45	22:00	22:20
TURI	22:05	22:30	22:45	23:05
TURI	22:50	23:15	23:30	23:50
TURI	23:35			
TURI	00:20			

LINHA BELA VISTA SHOPPING SÁBADO

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI				05:20
COOPERSELTTA	05:25	05:50	06:05	06:25
TURI	05:50	06:15	06:30	06:50
COOPERSELTTA	06:20	06:45	07:00	07:20
COOPERSELTTA	06:50	07:15	07:30	07:50
TURI	07:20	07:45	08:00	08:20
COOPERSELTTA	07:50	08:15	08:30	08:50
COOPERSELTTA	08:25	08:50	09:05	09:25
TURI	09:00	09:25	09:40	10:00
COOPERSELTTA	09:35	10:00	10:15	10:35
COOPERSELTTA	10:10	10:35	10:50	11:10
TURI	10:45	11:10	11:25	11:45
COOPERSELTTA	11:20	11:45	12:00	12:20
COOPERSELTTA	11:55	12:20	12:35	12:55
TURI	12:30	12:55	13:10	13:30
COOPERSELTTA	13:05	13:30	13:45	14:05
COOPERSELTTA	13:40	14:05	14:20	14:40
TURI	14:15	14:40	14:55	15:15
COOPERSELTTA	14:50	15:15	15:30	15:50
COOPERSELTTA	15:25	15:25	16:05	16:25
TURI	16:00	15:50	16:40	17:00
TURI	16:35	17:00	17:15	17:35
COOPERSELTTA	17:10	17:35	17:50	18:10
TURI	17:50	18:15	18:30	18:50
COOPERSELTTA	18:30	18:55	19:10	19:30
COOPERSELTTA	18:50			
TURI	19:25	19:50	20:05	20:25
TURI	20:10	20:35	20:50	21:10
TURI	20:55	21:20	21:35	22:00
TURI	21:40	22:05	22:20	22:40
TURI	22:25	22:50	23:05	23:25
TURI	23:10			
TURI	23:45			

LINHA BELA VISTA SHOPPING DOMINGO

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI				05:40
TURI	05:25	05:50	06:05	06:20
TURI	06:10	06:35	06:50	07:05
TURI	07:00	07:25	07:40	07:55
TURI	07:50	08:15	08:30	08:45
TURI	08:40	09:05	09:20	09:35
TURI	09:40	10:05	10:20	10:35
TURI	10:40	11:05	11:20	11:35
TURI	11:40	12:05	12:20	12:35
TURI	12:30	12:55	13:10	13:25
TURI	13:20	13:45	14:00	14:15
TURI	14:10	14:35	14:50	15:05
TURI	15:00	15:25	15:40	15:55
TURI	15:50	16:15	16:30	16:45
TURI	16:40	17:05	17:20	17:35
TURI	17:35	18:00	18:15	18:30
TURI	18:35	19:00	19:15	19:30
TURI	19:35	20:00	20:15	20:30
TURI	20:35	21:00	21:15	21:30
TURI	21:25	21:50	22:05	22:20
TURI	22:15	22:40	22:55	23:10
TURI	22:55			
TURI	23:45			

LINHA CDI2 MANGABEIRAS DIAS ÚTEIS

EMPRESA	CDI 2	CT/MANGABEIRAS	MANGABEIRAS/CT	CT/CDI 2
TURI		05:40	06:00	06:20
COOPERSELTTA	05:30	06:05	06:30	06:55
TURI	06:10	06:45	07:10	07:35
TURI	06:50	07:25	07:50	08:15
COOPERSELTTA	07:30	08:05	08:30	08:55
COOPERSELTTA	08:20	08:55	09:20	09:45
TURI	09:10	09:45	10:10	10:35
COOPERSELTTA	10:05	10:40	11:05	11:30
COOPERSELTTA	11:05	11:40	12:05	12:30
TURI	11:55	12:30	12:55	13:20
COOPERSELTTA	12:45	13:20	13:45	14:10
COOPERSELTTA	13:35	14:10	14:35	15:00
TURI	14:25	15:00	15:30	15:55
COOPERSELTTA	15:15	15:45	16:15	16:40
COOPERSELTTA	16:05	16:35	17:05	17:30
TURI	16:55	17:25	17:55	18:20
COOPERSELTTA	17:45	18:15	18:45	19:10
COOPERSELTTA	18:35	19:05	19:35	20:00
TURI	19:00			
COOPERSELTTA	19:50			
COOPERSELTTA	20:30			

LINHA CDI2 MANGABEIRAS SÁBADO

EMPRESA	CDI 2	CT/MANGABEIRAS	MANGABEIRAS/CT	CT/CDI 2
COOPERSELTTA	05:30	06:05	06:35	07:00
COOPERSELTTA	06:40	07:15	07:45	08:10
COOPERSELTTA	07:50	08:25	08:55	09:20
COOPERSELTTA	09:00	09:35	10:05	10:30
COOPERSELTTA	10:10	10:45	11:15	11:40
COOPERSELTTA	11:20	11:55	12:25	12:50
COOPERSELTTA	12:30	13:05	13:35	14:00
COOPERSELTTA	13:40	14:15	14:45	15:10
COOPERSELTTA	14:50	15:25	15:55	16:20
COOPERSELTTA	16:00	16:35	17:05	17:30
COOPERSELTTA	17:10	17:45	18:15	18:40
COOPERSELTTA	18:20	18:55	19:25	19:50
COOPERSELTTA	19:30			
COOPERSELTTA	20:40			

LINHA JARDIM EUROPA DIAS UTEIS		
EMPRESA	**J.EUROPA-CT**	**CT/JAR.EUROPA**
TURI		05:35
TURI	05:20	05:55
COOPERSELTTA	05:45	06:25
TURI	06:00	06:40
TURI	06:15	06:55
TURI	06:25	07:05
TURI	06:45	07:25
COOPERSELTTA	07:00	07:40
TURI	07:10	07:50
TURI	07:30	08:10
TURI	07:55	08:35
COOPERSELTTA	08:15	08:55
TURI	08:25	09:10
TURI	08:50	09:35
TURI	09:20	10:05
COOPERSELTTA	09:50	10:35
TURI	10:20	11:05
TURI	10:45	11:30
TURI	11:10	11:55
COOPERSELTTA	11:30	12:15
TURI	11:45	12:30
TURI	12:10	12:55
TURI	12:40	13:25
COOPERSELTTA	13:00	13:45
TURI	13:20	14:05
TURI	13:50	14:35
TURI	14:20	15:05
COOPERSELTTA	14:40	15:25
TURI	15:00	15:45
TURI	15:30	16:15
TURI	16:00	16:45
COOPERSELTTA	16:20	17:05
TURI	16:30	17:15
TURI	16:55	17:40
TURI	17:20	18:05
TURI		18:15
COOPERSELTTA	17:45	18:30
TURI	18:05	18:50
TURI	18:35	19:20
TURI	18:55	
COOPERSELTTA	19:15	20:00
TURI	19:55	20:40
TURI	20:35	21:20
TURI	21:15	22:00
TURI	21:55	CEDRO 22:40:00
TURI	22:35	23:15
TURI	23:15	
TURI	23:55	

LINHA JARDIM EUROPA SÁBADO

EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT-J.EUROPA
TURI	05:30	05:15
COOPERSELTTA	06:00	06:10
COOPERSELTTA	06:25	06:40
TURI	06:50	07:05
COOPERSELTTA	07:15	07:30
COOPERSELTTA	07:40	07:55
TURI	08:10	08:20
COOPERSELTTA	08:40	08:50
COOPERSELTTA	09:15	09:20
TURI	09:55	09:55
COOPERSELTTA	10:35	10:35
COOPERSELTTA	11:15	11:15
TURI	11:45	11:55
COOPERSELTTA	12:15	12:25
COOPERSELTTA	12:45	12:55
TURI	13:15	13:25
COOPERSELTTA	13:50	13:55
COOPERSELTTA	14:10	14:30
TURI	14:30	15:10
COOPERSELTTA	15:10	15:50
TURI	15:50	16:30
COOPERSELTTA	16:30	17:10
TURI	17:10	17:50
COOPERSELTTA	17:55	18:35
TURI	18:45	19:25
COOPERSELTTA	19:35	20:15
TURI	20:25	21:05
TURI	20:45	
TURI	21:40	CEDRO 22:15:00
TURI	22:40	

LINHA JARDIM EUROPA DOMINGO		
EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT-J.EUROPA
TURI		05:35
TURI	05:30	05:50
TURI	06:00	06:20
TURI	06:35	06:55
TURI	07:10	07:30
TURI	07:50	08:10
TURI	08:30	08:50
TURI	09:10	09:30
TURI	10:00	10:20
TURI	10:50	11:10
TURI	11:30	11:50
TURI	12:10	12:30
TURI	12:40	13:00
TURI	13:20	13:40
TURI	14:00	14:20
TURI	14:30	14:50
TURI	15:10	15:30
TURI	15:50	16:10
TURI	16:30	16:50
TURI	17:10	17:30
TURI	18:00	18:20
TURI	18:50	19:10
TURI	19:40	20:00
TURI	20:00	
TURI	20:50	21:10
TURI	22:00	CEDRO 22:20:00
TURI	23:00	

LINHA MONTREAL-SANTO ANTONIO DIAS ÚTEIS ATUAL

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	04:25	04:50	05:05	05:25
TURI	04:55	05:25	05:40	05:35
TURI	05:25	05:55	06:15	06:00
TURI	05:45	06:15	06:40	06:35 TAM
TURI	06:00	06:30	06:55	07:00
TURI	06:10	06:40	07:15	07:15
TURI	06:20	06:50	07:35	07:35 TAM
TURI	06:40	07:10	07:55	07:55
TURI	07:00	07:30	08:10	08:15
TURI	07:15	07:45	08:30	08:30 TAM
TURI	07:35	08:05	08:50	08:50
TURI	07:55	08:25	09:10	09:10
TURI	08:15	08:45	09:40	09:30 TAM
TURI	08:40	09:10	10:10	10:00
TURI	08:55	09:25	10:40	10:35 TAM
TURI	09:10	09:40	11:10	11:05
TURI	09:40	10:10	11:40	11:35 TAM
TURI	10:10	10:40	12:10	12:05
TURI	10:40	11:10	12:40	12:35 TAM
TURI	11:10	11:40	13:10	13:05
TURI	11:40	12:10	13:30	13:35
TURI	12:10	12:40	13:55	13:55 TAM
TURI	12:30	13:00	14:20	14:20
TURI	12:55	13:25	14:45	14:45 TAM
TURI	13:20	13:50	15:10	15:10
TURI	13:45	14:15	15:35	15:35
TURI	14:10	14:40	16:00	16:00
TURI	14:35	15:05	16:23	16:25
TURI	15:00	15:30	16:48	16:50
TURI	15:25	15:53	17:08	17:15 TAM
TURI	15:50	16:18	17:28	17:35
TURI	16:10	16:38	17:43	17:55
TURI	16:30	16:58	18:03	18:10
TURI	16:45	17:13	18:23	18:30
TURI	17:05	17:33	18:48	18:50
TURI	17:25	17:53	19:13	19:15
TURI	17:50	18:18 UNA	19:38	19:38
TURI	18:15	18:43	20:05	20:00 TAM
TURI	18:45	19:13	20:40	20:30
TURI	19:15	19:40	21:15 UNA	21:00
TURI	19:20	19:45	21:40	21:35 CAT
TURI	19:50	20:15 UNA	22:10 UNA	22:00 CAT
TURI	20:25	20:50	22:50 UNA	22:35 CAT
TURI	20:30	20:50	23:30 MERC	23:10 CAT
TURI	20:50	21:15	00:50 PONTE	23:50
TURI	21:00	21:25		01:05
TURI	21:25	21:50		
TURI	22:05	22:30		
TURI	22:40	23:05		
TURI	23:00	00:35		
TURI	23:35			
TURI	00:10			

ATUAL

LINHA MONTREAL-SANTO ANTÔNIO SÁBADO ATUAL

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	04:25	04:50	05:05	04:30
TURI	04:55	05:23	05:38	05:25
TURI	05:25	05:53	06:18	05:40
TURI	05:45	06:13	06:38	05:58
TURI	06:05	06:35	07:00	06:38
TURI	06:25	06:55	07:20	06:58
TURI	06:45	07:15	07:40	07:20
TURI	07:05	07:35	08:00	07:40
TURI	07:25	07:55	08:20	08:00
TURI	07:50	08:20	08:45	08:20
TURI	08:15	08:45	09:10	08:40
TURI	08:40	09:10	09:35	09:10
TURI	09:10	09:40	10:05	09:35
TURI	09:40	10:10	10:35	10:00
TURI	10:10	10:40	11:05	10:30
TURI	10:40	11:10	11:35	11:00
TURI	11:10	11:40	12:05	11:30
TURI	11:40	12:10	12:35	12:00
TURI	12:10	12:40	13:05	12:30
TURI	12:40	13:10	13:35	13:00
TURI	13:10	13:40	14:05	13:30
TURI	13:15	14:10	14:35	14:00
TURI	13:40	14:40	15:05	14:30
TURI	14:10	15:10	15:35	15:00
TURI	14:40	15:38	16:03	15:30
TURI	15:10	16:08	16:33	16:00
TURI	15:40	16:38	17:03	16:28
TURI	16:10	17:08	17:33	16:58
TURI	16:40	17:38	18:03	17:28
TURI	17:10	18:10	18:35	17:58
TURI	17:42	18:50	19:15	18:28
TURI	18:22	19:30	19:55	19:00
TURI	19:02	20:05	20:30	19:40
TURI	19:37	20:40	21:05	20:20
TURI	20:12	21:15	21:40	20:55
TURI	20:47	21:55	22:20	21:30
TURI	20:55	22:30	22:55	22:05
TURI	21:30	23:05	23:30	22:40
TURI	22:05	00:40	00:55	23:15
TURI	22:40			23:50
TURI	23:10			01:10
TURI	23:45			
TURI	00:20			

LINHA MONTREAL-SANTO ANTÔNIO DOMINGO ATUAL

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI				05:20
TURI	04:25	04:50	05:05	06:00
TURI	05:25	04:50	05:05	06:26
TURI	06:00	05:51	06:06	07:11 TAM
TURI	06:30	06:26	06:51	07:41
TURI	07:00	06:56	07:21	08:11
TURI	07:40	07:26	07:51	08:51 TAM
TURI	08:20	08:06	08:31	09:31
TURI	09:05	08:46	09:11	10:16
TURI	09:51	09:31	09:56	11:01 TAM
TURI	10:35	10:16	10:41	11:46
TURI	11:20	11:01	11:26	12:31
TURI	12:00	11:46	12:11	13:11 TAM
TURI	12:40	12:26	12:51	13:51
TURI	13:20	13:06	13:31	14:31 TAM
TURI	14:00	13:46	14:11	15:11
TURI	14:40	14:26	14:51	15:51
TURI	15:20	15:06	15:31	16:31 TAM
TURI	16:04	15:46	16:11	17:15 TAM
TURI	16:49	16:30	16:55	18:00
TURI	17:34	17:15	17:40	18:45
TURI	18:19	18:00	18:25	19:30
TURI	19:04	18:45	19:10	20:15
TURI	19:49	19:30	19:55	21:00
TURI	20:00	20:15	20:40	21:55 CAT
TURI	20:00	21:10	21:35	22:40 CAT
TURI	20:45	21:55	22:20	23:40 MER
TURI	21:30	22:50	23:15	01:05 MER
TURI	22:25	23:35	00:00	
TURI	23:10			
TURI	00:05			

LINHA BELA VISTA SHOPPING DIAS ÚTEIS ATUAL

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI	05:25	05:51	06:06	06:21
TURI	05:50	06:20	06:35	06:50
TURI	06:20	06:50	07:05	07:20
TURI	06:50	07:20	07:35	07:50
TURI	07:20	07:50	08:05	08:20
TURI	07:50	08:20	08:35	08:50
TURI	08:25	08:55	09:10	09:25
TURI	09:05	09:35	09:50	10:05
TURI	09:50	10:20	10:35	10:55
TURI	10:30	11:00	11:15	11:35
TURI	11:10	11:40	11:55	12:15
TURI	11:45	12:15	12:30	12:50
TURI	12:20	12:50	13:05	13:25
TURI	12:55	13:25	13:40	14:00
TURI	13:30	14:00	14:15	14:35
TURI	14:05	14:35	14:50	15:10
TURI	14:40	15:10	15:25	15:45
TURI	15:15	15:43	15:58	16:18
TURI	15:50	16:18	16:33	16:53
TURI	16:25	16:53	17:08	17:28
TURI	17:00	17:26	17:41	18:01
TURI	17:35	18:01	18:16	18:36
TURI	18:17	18:43	18:58	19:18
TURI	19:02	19:28	19:43	20:03
TURI	19:49	20:15	20:30	20:50
TURI	20:34	21:00	21:15 E.SH	21:35
TURI	21:15	21:45	22:00 E.SH	22:20
TURI	21:20	22:30	22:45	23:05
TURI	22:05	23:15	23:30 E.SH	23:45
TURI	22:50			
TURI	23:35			

LINHA BELA VISTA SHOPPING SÁBADO ATUAL

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI	05:25	05:50	06:05	05:20
TURI	05:50	06:15	06:30	05:50
TURI	06:20	06:45	07:00	06:25
TURI	06:50	07:15	07:30	06:50
TURI	07:20	07:45	08:00	07:20
TURI	07:50	08:15	08:30	07:50
TURI	08:25	08:50	09:05	08:20
TURI	09:00	09:25	09:40	08:50
TURI	09:35	10:00	10:15	09:25
TURI	10:10	10:35	10:50	10:00
TURI	10:45	11:10	11:25	10:35
TURI	11:20	11:45	12:00	10:35
TURI	11:55	12:20	12:35	11:10
TURI	12:30	12:55	13:10	11:45
TURI	13:05	13:30	13:45	12:20
TURI	13:40	14:05	14:20	12:20
TURI	14:15	14:40	14:55	12:55
TURI	14:50	15:15	15:30	13:30
TURI	15:25	15:25	16:05	14:05
TURI	16:00	15:50	16:40	14:40
TURI	16:35	17:00	17:15	15:15
TURI	17:10	17:35	17:50	15:50
TURI	17:50	18:15	18:30	16:25
TURI	18:30	18:55	19:10	17:00
TURI	18:50	19:50	20:05	17:35
TURI	19:25	20:35	20:50	18:10
TURI	20:10	21:20	21:35	18:50
TURI	20:55	22:05	22:20	19:30
TURI	21:40	22:50	23:05	20:25
TURI	22:25			21:10
TURI	23:10			22:00
TURI				22:40
TURI				23:25

LINHA BELA VISTA SHOPPING DOMINGO ATUAL

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI	05:25	05:50	06:05	05:40
TURI	06:10	06:35	06:50	06:20
TURI	07:00	07:25	07:40	07:05
TURI	07:50	08:15	08:30	07:55
TURI	08:40	09:05	09:20	08:45
TURI	09:40	10:05	10:20	09:35
TURI	10:40	11:05	11:20	10:35
TURI	11:40	12:05	12:20	11:35
TURI	12:30	12:55	13:10	12:35
TURI	13:20	13:45	14:00	13:25
TURI	14:10	14:35	14:50	14:15
TURI	15:00	15:25	15:40	15:05
TURI	15:50	16:15	16:30	15:55
TURI	16:40	17:05	17:20	16:45
TURI	17:35	18:00	18:15	17:35
TURI	18:35	19:00	19:15	18:30
TURI	19:35	20:00	20:15	19:30
TURI	20:35	21:00	21:15	20:30
TURI	21:25	21:50	22:05	21:30
TURI	22:15	22:40	22:55	22:20
TURI	22:55	XX	XX	23:10
TURI	23:45	XX	XX	XX

LINHA JARDIM EUROPA DIAS ÚTEIS ATUAL

EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT-J.EUROPA
TURI	05:20	06:00
TURI	05:45	06:25
TURI	06:00	06:40
TURI	06:25	07:05
TURI	06:45	07:25
TURI	07:10	07:50
TURI	07:35	08:15
TURI	08:00	08:40
TURI	08:35	09:15
TURI	09:10	09:50
TURI	09:50	10:30
TURI	10:25	11:05
TURI	11:00	11:40
TURI	11:35	12:15
TURI	12:10	12:50
TURI	12:45	13:25
TURI	13:20	14:00
TURI	13:55	14:35
TURI	14:30	15:10
TURI	15:05	15:45
TURI	15:40	16:20
TURI	16:15	16:55
TURI	16:50	17:30
TURI	17:25	18:05
TURI	18:00	18:40
TURI	18:20	19:00
TURI	18:45	19:25
TURI	19:20	20:00
TURI	19:30	20:40
TURI	20:00	21:20
TURI	20:40	22:00
TURI	21:20	22:30
TURI	21:50	23:10
TURI	22:30	
TURI	23:10	
TURI	23:35	

LINHA JARDIM EUROPA DOMINGO ATUAL

EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT-J.EUROPA
TURI	05:30	05:50
TURI	06:00	06:20
TURI	06:35	06:55
TURI	07:10	07:30
TURI	07:50	08:10
TURI	08:30	08:50
TURI	09:10	09:30
TURI	10:00	10:20
TURI	10:50	11:10
TURI	11:30	11:50
TURI	12:10	12:30
TURI	12:40	13:00
TURI	13:20	13:40
TURI	14:00	14:20
TURI	14:30	14:50
TURI	15:10	15:30
TURI	15:50	16:10
TURI	16:30	16:50
TURI	17:10	17:30
TURI	18:00	18:20
TURI	18:50	19:10
TURI	19:40	20:00
TURI	20:00	21:10
TURI	20:50	22:20
TURI	22:00	
TURI	23:00	

LINHA CDI2 MANGABEIRAS DIAS ÚTEIS - ATUAL

EMPRESA	CDI 2	CT/MANGABEIRAS	MANGABEIRAS/CT	CT/CDI 2
TURI		05:40	06:00	06:20
TURI	05:30	06:05	06:30	06:55
TURI	06:10	06:45	07:10	07:35
TURI	06:50	07:25	07:50	08:15
TURI	07:30	08:05	08:30	08:55
TURI	08:20	08:55	09:20	09:45
TURI	09:10	09:45	10:10	10:35
TURI	10:05	10:40	11:05	11:30
TURI	11:05	11:40	12:05	12:30
TURI	11:55	12:30	12:55	13:20
TURI	12:45	13:20	13:45	14:10
TURI	13:35	14:10	14:35	15:00
TURI	14:25	15:00	15:30	15:55
TURI	15:15	15:45	16:15	16:40
TURI	16:05	16:35	17:05	17:30
TURI	16:55	17:25	17:55	18:20
TURI	17:45	18:15	18:45	19:10
TURI	18:35	19:05	19:35	20:00
TURI	19:00	19:30		
TURI	19:50	20:15		
TURI	20:30	20:50		

LINHA CDI2 MANGABEIRAS SÁBADO ATUAL

EMPRESA	CDI 2	CT/MANGABEIRAS	MANGABEIRAS/CT	CT/CDI 2
TURI	05:40	06:05	06:30	06:55
TURI	06:30	06:55	07:20	07:45
TURI	07:20	07:45	08:10	08:35
TURI	08:10	08:35	09:05	09:30
TURI	09:00	09:25	09:55	10:20
TURI	10:00	10:25	10:55	11:20
TURI	11:00	11:25	11:55	12:20
TURI	12:00	12:25	12:55	13:20
TURI	13:00	13:25	13:55	14:20
TURI	14:00	14:25	14:55	15:20
TURI	15:00	15:25	15:55	16:20
TURI	16:00	16:25	16:55	17:20
TURI	17:00	17:25	17:55	18:20
TURI	18:00	18:25	18:55	19:20
TURI	19:00			
TURI	19:50			

Turi - Sete Lagoas

Estatística por Linha

Linha: 035 - Mês: Outubro - Ano: 2019 - Empresa: [Todas] - Horário de 00:00 até 23:59

Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
00:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
01:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04:00	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
05:00	82	138	137	122	48	14	137	110	115	122	135	24	14	124	112	141	129	136	55	21	136	130	153	129	147	81	15	129	145	82	39	3102
06:00	174	200	186	222	112	96	201	199	215	224	195	14	44	183	142	189	181	183	74	29	221	250	312	226	275	129	32	253	267	297	75	5400
07:00	198	213	195	213	108	45	176	183	172	208	170	24	26	158	186	238	169	194	113	41	190	215	305	181	254	139	48	216	292	206	129	5205
08:00	76	103	119	112	91	26	114	106	90	121	98	21	28	120	121	137	96	130	74	33	86	177	186	126	143	121	19	186	137	146	28	3171
09:00	79	99	98	93	108	38	97	85	75	72	94	25	30	91	70	101	79	87	84	26	111	96	148	92	172	137	36	110	130	105	19	2687
10:00	103	90	88	90	59	42	99	86	80	108	99	10	28	94	115	148	94	94	74	26	125	133	160	99	116	76	37	107	130	169	0	2779
11:00	122	107	101	137	89	21	133	102	104	121	100	21	20	81	113	111	103	130	75	29	123	182	188	125	171	133	25	123	124	142	0	3156
12:00	157	146	176	167	113	25	157	176	154	156	143	22	29	140	146	196	129	183	104	16	151	244	221	152	188	129	21	183	167	214	0	4205
13:00	113	115	134	102	102	33	128	133	130	141	136	17	24	113	140	112	120	132	90	11	156	210	235	140	138	114	15	138	149	162	0	3483
14:00	135	110	116	122	65	34	125	103	124	105	113	22	29	120	132	123	128	121	38	18	99	170	212	159	182	90	16	118	119	156	0	3204
15:00	120	121	117	146	54	24	163	139	120	141	131	17	33	133	148	135	115	150	66	27	134	137	191	154	147	71	35	143	137	158	0	3407
16:00	118	152	164	136	91	46	176	174	161	153	127	35	40	138	158	140	138	158	71	30	189	215	245	183	233	90	29	196	203	162	0	4151
17:00	153	203	170	164	68	25	159	174	181	171	142	26	27	147	184	166	139	179	58	25	192	233	266	215	180	61	25	210	248	199	0	4390
18:00	92	140	144	127	61	52	130	158	148	149	126	47	29	111	134	140	100	131	68	54	155	208	193	159	194	86	48	138	156	128	0	3606
19:00	104	104	91	117	37	45	101	82	133	95	124	55	43	92	90	120	120	96	34	43	97	134	172	146	122	49	34	130	92	133	0	2835
20:00	46	60	57	37	41	42	58	67	36	47	42	82	46	25	21	37	31	76	27	35	45	33	83	62	48	28	32	36	27	37	0	1344
21:00	50	54	48	43	64	31	49	39	53	41	45	47	35	53	47	56	48	67	35	28	47	69	68	39	43	21	28	46	42	58	0	1394
22:00	71	59	73	66	42	25	53	52	59	47	68	30	18	43	51	67	75	74	24	16	69	77	61	56	67	47	34	55	61	53	0	1593
23:00	15	17	25	19	16	7	14	13	11	24	17	9	9	19	26	11	19	20	21	6	20	15	13	17	16	11	4	13	21	9	0	457
Total	2008	2232	2240	2235	1369	671	2270	2182	2162	2246	2105	550	552	1985	2136	2368	2014	2341	1185	514	2346	2928	3412	2460	2836	1613	533	2530	2647	2616	290	59576

Turi - Sete Lagoas

Estatística por Linha

Linha: 010 - Mês: Outubro - Ano: 2019 - Empresa: [Todas] - Horário de 00:00 até 23:59

Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
00:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
05:00	23	26	24	29	10	0	22	30	26	21	23	0	0	20	18	30	40	33	1	0	24	23	23	27	24	1	0	4	26	28	0	556
06:00	179	162	163	148	20	0	146	140	162	153	130	0	0	116	127	148	160	169	28	0	123	146	153	152	146	2	0	121	144	192	0	3330
07:00	185	119	120	108	28	0	104	133	145	126	129	0	0	107	117	203	141	125	6	0	120	126	134	114	126	31	0	114	123	158	0	2942
08:00	80	79	66	59	7	0	78	79	88	79	74	0	0	69	75	78	122	107	24	0	68	62	71	51	58	19	0	68	68	97	0	1726
09:00	93	52	37	41	14	0	58	61	30	62	49	0	0	56	47	118	59	79	7	0	36	35	47	38	46	11	0	39	36	79	0	1230
10:00	94	41	43	58	9	0	60	52	46	55	51	0	0	52	40	118	71	66	21	0	41	50	35	38	42	30	0	64	75	64	0	1316
11:00	102	64	67	53	12	0	58	55	65	58	60	0	0	43	39	52	77	69	10	0	66	58	60	59	53	22	0	68	76	69	0	1415
12:00	138	64	84	92	11	0	91	70	78	78	59	0	0	84	83	120	102	77	27	0	77	58	70	72	52	19	0	79	79	81	0	1845
13:00	75	81	64	65	1	0	63	68	64	65	82	0	0	69	100	98	88	82	19	0	46	62	50	51	57	15	0	84	79	82	0	1610
14:00	110	64	69	72	2	0	56	59	54	55	63	0	0	60	65	89	102	84	12	0	55	76	62	44	73	30	0	65	49	73	0	1543
15:00	91	78	71	75	9	0	103	86	94	119	72	0	0	46	78	105	112	100	8	0	81	77	65	84	73	5	0	80	90	79	0	1881
16:00	74	72	76	89	8	0	95	112	68	119	99	0	0	84	58	117	81	79	6	0	78	74	69	69	74	4	0	66	80	84	0	1835
17:00	135	117	104	85	4	0	110	112	122	138	95	0	0	89	92	196	114	110	6	0	115	112	110	109	97	9	0	140	115	104	0	2540
18:00	87	82	70	89	7	0	103	73	97	131	55	0	0	59	73	131	108	95	1	0	102	72	76	77	72	6	0	83	63	66	0	1878
19:00	41	30	23	15	0	0	23	26	29	26	28	0	0	25	35	66	52	63	4	0	24	21	20	33	32	2	0	48	19	21	0	706
20:00	6	6	3	6	0	0	5	6	10	30	0	0	0	0	2	21	18	30	0	0	1	12	13	5	4	0	0	8	4	5	0	195
21:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	24	19	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68
22:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	13	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64
23:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Total	1513	1137	1084	1084	142	0	1175	1162	1178	1353	1069	0	0	980	1049	1732	1481	1402	180	0	1057	1064	1058	1023	1029	206	0	1131	1126	1282	0	26697

Turi - Sete Lagoas

Estatística por Linha

Linha: 003 - Mês: Outubro - Ano: 2019 - Empresa: [Todas] - Horário de 00:00 até 23:59

Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
00:00	0	3	5	4	3	1	3	0	1	2	3	2	2	0	0	0	1	2	4	3	4	0	1	1	2	3	0	2	3	3	1	59
01:00	0	11	7	12	16	14	6	14	11	9	7	17	14	0	0	22	13	14	19	12	10	17	20	9	13	10	12	5	6	10	12	342
02:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
04:00	47	50	46	39	25	21	45	54	53	45	39	23	17	40	40	39	48	45	32	16	53	39	40	41	51	36	22	52	48	58	0	1204
05:00	101	99	113	98	62	25	122	102	118	105	107	35	18	109	108	105	98	90	61	27	111	102	111	108	99	59	22	105	103	114	0	2637
06:00	361	373	365	337	159	89	360	387	375	380	378	59	55	329	278	312	350	298	127	87	356	350	349	362	333	172	69	324	381	388	37	8580
07:00	362	345	351	364	209	100	375	344	376	358	330	91	83	367	315	344	363	333	205	78	340	330	361	351	309	244	88	383	349	342	103	8893
08:00	305	258	243	241	197	81	325	255	277	279	229	78	19	307	273	237	287	237	189	52	234	247	272	238	218	225	51	252	274	271	41	6692
09:00	237	226	251	226	213	98	229	279	242	232	228	103	65	250	244	221	245	194	193	91	206	232	225	222	179	223	55	237	242	232	16	6136
10:00	277	230	224	239	192	82	295	271	252	285	259	115	75	225	246	246	237	206	147	65	270	232	210	234	208	208	85	243	246	259	0	6363
11:00	304	279	271	323	167	111	313	296	277	285	241	110	43	217	209	248	212	208	190	75	294	259	301	285	310	191	59	367	290	269	0	7004
12:00	341	333	343	323	214	65	365	358	348	352	282	75	44	245	274	270	275	233	191	38	298	320	304	305	286	218	63	359	283	315	0	7720
13:00	293	309	258	264	170	60	302	317	280	299	286	74	29	278	303	271	238	235	161	40	289	272	290	242	235	174	47	345	283	264	0	6908
14:00	239	287	205	256	146	58	257	275	235	251	250	54	33	229	221	277	236	220	113	40	250	249	262	239	255	128	50	287	241	225	0	6068
15:00	274	282	279	302	88	54	287	288	286	296	304	54	28	247	237	287	263	257	105	41	252	264	275	247	278	93	38	289	242	313	0	6550
16:00	326	328	291	299	99	65	313	378	334	344	342	77	55	284	288	279	278	234	114	56	290	312	283	288	302	115	69	249	327	316	0	7335
17:00	383	392	374	383	102	69	366	405	383	414	360	76	64	261	302	343	331	285	121	75	358	418	368	378	304	92	78	370	377	380	0	8612
18:00	323	384	295	288	91	79	341	320	330	380	304	92	92	298	302	332	313	294	89	94	300	324	310	306	303	103	73	319	275	317	0	7671
19:00	155	179	129	148	66	64	170	156	156	179	179	67	28	126	159	150	170	153	81	60	133	153	139	125	135	54	52	174	106	132	0	3778
20:00	87	57	77	82	52	49	86	86	67	82	106	50	32	70	76	76	82	59	46	53	97	93	90	60	70	47	43	68	77	65	0	2085
21:00	81	90	46	64	36	44	80	58	113	66	75	34	39	28	54	85	44	56	43	47	66	83	91	76	75	32	47	85	74	71	0	1883
22:00	69	93	53	82	38	32	76	87	79	77	61	28	18	34	43	71	60	58	33	17	85	74	69	66	61	26	33	69	63	67	0	1722
23:00	18	16	5	13	17	12	17	10	17	19	26	8	1	10	10	6	10	18	22	13	12	14	8	11	21	19	12	5	10	13	0	393
Total	4583	4624	4231	4389	2362	1273	4733	4740	4610	4739	4396	1322	854	3954	3982	4221	4154	3729	2286	1080	4308	4384	4379	4194	4047	2472	1068	4589	4300	4424	210	108637

Turi - Sete Lagoas

Estatística por Linha

Linha: 008 - Mês: Outubro - Ano: 2019 - Empresa: [Todas] - Horário de 00:00 até 23:59

Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
00:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04:00	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05:00	106	42	96	84	27	24	116	98	106	104	91	23	24	94	88	86	99	86	41	18	98	94	105	105	103	34	19	98	119	112	0	2340
06:00	253	181	240	232	37	56	219	205	234	238	219	55	45	160	186	181	187	172	102	38	222	233	226	229	228	78	46	253	298	250	22	5325
07:00	191	147	191	202	19	38	221	159	214	183	190	92	50	136	194	203	193	202	90	50	202	187	212	182	206	73	48	212	204	226	0	4717
08:00	148	149	139	141	82	45	150	130	136	133	146	31	34	109	138	127	144	117	62	34	114	146	121	158	156	106	38	162	179	175	0	3550
09:00	150	154	118	142	37	42	153	117	137	104	122	50	47	97	127	123	121	141	67	46	136	129	105	113	124	73	48	176	162	169	0	3330
10:00	103	146	131	113	60	30	140	83	111	112	94	44	51	68	96	109	100	82	66	22	118	97	94	83	137	94	39	114	145	134	0	2816
11:00	152	130	154	141	53	40	193	151	156	169	124	28	28	87	116	113	129	132	63	33	158	154	139	142	147	71	23	207	216	174	0	3623
12:00	183	178	181	224	81	45	184	173	199	187	183	63	30	112	166	168	142	144	114	33	188	194	173	180	188	83	33	204	208	226	0	4467
13:00	164	140	117	153	70	26	148	112	113	141	142	47	20	103	145	112	109	137	62	31	160	139	120	134	155	69	34	199	182	127	0	3411
14:00	119	108	92	130	39	36	131	107	125	108	122	33	42	131	117	114	110	94	47	38	100	115	132	84	96	66	25	156	135	169	0	2921
15:00	154	152	127	154	21	42	180	106	158	172	171	38	32	166	134	131	123	141	68	34	152	150	151	152	145	60	39	161	191	169	0	3674
16:00	167	162	158	170	50	28	157	166	169	161	153	35	38	165	178	128	171	165	50	38	180	183	158	127	165	46	19	206	180	205	0	3978
17:00	178	213	177	181	42	32	199	162	184	225	184	35	18	163	154	179	182	164	60	21	208	217	225	244	173	49	17	219	238	239	0	4582
18:00	206	195	197	193	7	61	227	166	228	204	186	51	55	207	204	184	207	186	44	49	240	191	201	215	198	45	42	202	221	225	0	4837
19:00	103	127	111	118	29	19	107	104	100	83	106	33	30	90	90	103	106	93	32	22	74	84	62	91	80	41	21	73	70	105	0	2307
20:00	36	39	43	54	12	21	49	52	59	50	62	33	13	52	37	47	52	43	28	20	56	52	57	50	37	10	19	28	42	60	0	1213
21:00	54	57	47	50	6	17	56	44	58	61	56	4	21	40	43	55	46	36	11	17	46	50	41	40	41	15	19	24	48	51	0	1154
22:00	39	38	42	34	19	10	49	39	51	39	46	14	12	25	30	32	52	37	17	25	46	40	31	43	34	17	13	5	33	35	0	947
23:00	8	7	9	10	0	0	5	9	11	2	5	0	0	8	4	8	11	9	0	0	1	9	7	9	14	0	0	6	6	9	0	167
Total	2514	2365	2370	2526	691	612	2684	2184	2549	2477	2402	709	590	2013	2247	2203	2284	2181	1024	569	2499	2464	2360	2381	2427	1030	542	2705	2877	2860	22	59361

TURI
ALTERNATIVO

A PARTIR DE 11/11/19

HORÁRIOS: BELA VISTA - SHOPPING | ÚTEIS

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI	5:25	5:50	6:05	6:20
TURI	5:50	6:15	6:30	6:45
TURI	6:10	6:40	6:55	7:10
TURI	6:30	7:00	7:15	7:30
TURI	6:50	7:20	7:35	7:55
TURI	7:10	7:40	7:55	8:15
TURI	7:40	8:10	8:25	8:45
TURI	8:15	8:45	9:00	9:20
TURI	8:35	9:05	9:20	
TURI	9:10	9:40	9:55	10:15
TURI	9:50	10:20	10:35	10:55
TURI	10:30	11:00	11:15	11:35
TURI	11:05	11:35	11:50	12:10
TURI	11:40	12:10	12:25	12:45
TURI	12:15	12:45	13:00	13:20
TURI	12:50	13:20	13:35	13:55
TURI	13:25	13:55	14:13	14:33
TURI	14:00	14:28	14:46	15:06
TURI	14:35	15:03	15:21	15:41
TURI	15:10	15:38	15:56	16:16
TURI	15:45	16:13	16:31	16:51
TURI	16:09	16:37	16:55	17:15
TURI	16:34	17:02	17:20	17:40
TURI	17:04	17:32	17:50	18:10
TURI	17:34	18:02	18:20	18:40
TURI	17:59	18:24	18:39	18:59
TURI	18:20	18:45	19:00	19:20
TURI	19:05	19:30	19:45	20:05
TURI	19:50	20:15	20:30	20:50
TURI	20:00			
TURI	20:35	21:00	21:15	21:35
TURI	21:20	21:45	22:00	22:20
TURI	22:05	22:30	22:45	23:05
TURI	22:50	23:15	23:30	23:50
TURI	23:35			
TURI	0:20			

TURI
ALTERNATIVO

A PARTIR DE 11/11/19

HORÁRIOS: BELA VISTA - SHOPPING | SÁBADO

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI				5:20
COOPERSELTTA	5:25	5:50	6:05	6:25
TURI	5:50	6:15	6:30	6:50
COOPERSELTTA	6:20	6:45	7:00	7:20
COOPERSELTTA	6:50	7:15	7:30	7:50
TURI	7:20	7:45	8:00	8:20
COOPERSELTTA	7:50	8:15	8:30	8:50
COOPERSELTTA	8:25	8:50	9:05	9:25
TURI	9:00	9:25	9:40	10:00
COOPERSELTTA	9:35	10:00	10:15	10:35
COOPERSELTTA	10:10	10:35	10:50	11:10
TURI	10:45	11:10	11:25	11:45
COOPERSELTTA	11:20	11:45	12:00	12:20
COOPERSELTTA	11:55	12:20	12:35	12:55
TURI	12:30	12:55	13:10	13:30
COOPERSELTTA	13:05	13:30	13:45	14:05
COOPERSELTTA	13:40	14:05	14:20	14:40
TURI	14:15	14:40	14:55	15:15
COOPERSELTTA	14:50	15:15	15:30	15:50
COOPERSELTTA	15:25	15:25	16:05	16:25
TURI	16:00	15:50	16:40	17:00
TURI	16:35	17:00	17:15	17:35
COOPERSELTTA	17:10	17:35	17:50	18:10
TURI	17:50	18:15	18:30	18:50
COOPERSELTTA	18:30	18:55	19:10	19:30
COOPERSELTTA	18:50			
TURI	19:25	19:50	20:05	20:25
TURI	20:10	20:35	20:50	21:10
TURI	20:55	21:20	21:35	22:00
TURI	21:40	22:05	22:20	22:40
TURI	22:25	22:50	23:05	23:25
TURI	23:10			
TURI	23:45			

HORÁRIOS: BELA VISTA - SHOPPING | DOMINGO

EMPRESA	BELA VISTA-CT	CT/SHOPPING	SHOPPING-CT	CT-BELA VISTA
TURI				5:40
TURI	5:25	5:50	6:05	6:20
TURI	6:10	6:35	6:50	7:05
TURI	7:00	7:25	7:40	7:55
TURI	7:50	8:15	8:30	8:45
TURI	8:40	9:05	9:20	9:35
TURI	9:40	10:05	10:20	10:35
TURI	10:40	11:05	11:20	11:35
TURI	11:40	12:05	12:20	12:35
TURI	12:30	12:55	13:10	13:25
TURI	13:20	13:45	14:00	14:15
TURI	14:10	14:35	14:50	15:05
TURI	15:00	15:25	15:40	15:55
TURI	15:50	16:15	16:30	16:45
TURI	16:40	17:05	17:20	17:35
TURI	17:35	18:00	18:15	18:30
TURI	18:35	19:00	19:15	19:30
TURI	19:35	20:00	20:15	20:30
TURI	20:35	21:00	21:15	21:30
TURI	21:25	21:50	22:05	22:20
TURI	22:15	22:40	22:55	23:10
TURI	22:55			
TURI	23:45			

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS TURI ALTERNATIVO **A PARTIR DE 11/11/19**

HORÁRIOS: CDI2 - MANGABEIRAS | ÚTEIS

EMPRESA	CDI 2	CT/MANGABEIRAS	MANGABEIRAS/CT	CT/CDI 2
TURI		5:40	6:00	6:20
COOPERSELTTA	5:30	6:05	6:30	6:55
TURI	6:10	6:45	7:10	7:35
TURI	6:50	7:25	7:50	8:15
COOPERSELTTA	7:30	8:05	8:30	8:55
COOPERSELTTA	8:20	8:55	9:20	9:45
TURI	9:10	9:45	10:10	10:35
COOPERSELTTA	10:05	10:40	11:05	11:30
COOPERSELTTA	11:05	11:40	12:05	12:30
TURI	11:55	12:30	12:55	13:20
COOPERSELTTA	12:45	13:20	13:45	14:10
COOPERSELTTA	13:35	14:10	14:35	15:00
TURI	14:25	15:00	15:30	15:55
COOPERSELTTA	15:15	15:45	16:15	16:40
COOPERSELTTA	16:05	16:35	17:05	17:30
TURI	16:55	17:25	17:55	18:20
COOPERSELTTA	17:45	18:15	18:45	19:10
COOPERSELTTA	18:35	19:05	19:35	20:00
TURI	19:00			
COOPERSELTTA	19:50			
COOPERSELTTA	20:30			

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS TURI ALTERNATIVO **A PARTIR DE 11/11/19**

HORÁRIOS: CDI2 MANGABEIRAS | SÁBADO

EMPRESA	CDI 2	CT/MANGABEIRAS	MANGABEIRAS/CT	CT/CDI 2
COOPERSELTTA	5:30	6:05	6:35	7:00
COOPERSELTTA	6:40	7:15	7:45	8:10
COOPERSELTTA	7:50	8:25	8:55	9:20
COOPERSELTTA	9:00	9:35	10:05	10:30
COOPERSELTTA	10:10	10:45	11:15	11:40
COOPERSELTTA	11:20	11:55	12:25	12:50
COOPERSELTTA	12:30	13:05	13:35	14:00
COOPERSELTTA	13:40	14:15	14:45	15:10
COOPERSELTTA	14:50	15:25	15:55	16:20
COOPERSELTTA	16:00	16:35	17:05	17:30
COOPERSELTTA	17:10	17:45	18:15	18:40
COOPERSELTTA	18:20	18:55	19:25	19:50
COOPERSELTTA	19:30			
COOPERSELTTA	20:40			

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS TURI ALTERNATIVO **A PARTIR DE 11/11/19**

HORÁRIOS: JARDIM EUROPA - CENTRO | ÚTEIS

EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT/JAR.EUROPA
TURI		5:35
TURI	5:20	5:55
COOPERSELTTA	5:45	6:25
TURI	6:00	6:40
TURI	6:15	6:55
TURI	6:25	7:05
TURI	6:45	7:25
COOPERSELTTA	7:00	7:40
TURI	7:10	7:50
TURI	7:30	8:10
TURI	7:55	8:35
COOPERSELTTA	8:15	8:55
TURI	8:25	9:10
TURI	8:50	9:35
TURI	9:20	10:05
COOPERSELTTA	9:50	10:35
TURI	10:20	11:05
TURI	10:45	11:30
TURI	11:10	11:55
COOPERSELTTA	11:30	12:15
TURI	11:45	12:30
TURI	12:10	12:55
TURI	12:40	13:25
COOPERSELTTA	13:00	13:45
TURI	13:20	14:05
TURI	13:50	14:35
TURI	14:20	15:05
COOPERSELTTA	14:40	15:25
TURI	15:00	15:45
TURI	15:30	16:15
TURI	16:00	16:45
COOPERSELTTA	16:20	17:05
TURI	16:30	17:15
TURI	16:55	17:40
TURI	17:20	18:05
TURI		18:15
COOPERSELTTA	17:45	18:30
TURI	18:05	18:50
TURI	18:35	19:20
TURI	18:55	
COOPERSELTTA	19:15	20:00
TURI	19:55	20:40
TURI	20:35	21:20
TURI	21:15	22:00
TURI	21:55	CEDRO 22:40:00
TURI	22:35	23:15
TURI	23:15	
TURI	23:00	

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS TURI ALTERNATIVO **A PARTIR DE 11/11/19**

HORÁRIOS: JARDIM EUROPA - CENTRO | SÁBADO

EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT-J.EUROPA
TURI	5:30	5:15
COOPERSELTTA	6:00	6:10
COOPERSELTTA	6:25	6:40
TURI	6:50	7:05
COOPERSELTTA	7:15	7:30
COOPERSELTTA	7:40	7:55
TURI	8:10	8:20
COOPERSELTTA	8:40	8:50
COOPERSELTTA	9:15	9:20
TURI	9:55	9:55
COOPERSELTTA	10:35	10:35
COOPERSELTTA	11:15	11:15
TURI	11:45	11:55
COOPERSELTTA	12:15	12:25
COOPERSELTTA	12:45	12:55
TURI	13:15	13:25
COOPERSELTTA	13:50	13:55
COOPERSELTTA	14:10	14:30
TURI	14:30	15:10
COOPERSELTTA	15:10	15:50
TURI	15:50	16:30
COOPERSELTTA	16:30	17:10
TURI	17:10	17:50
COOPERSELTTA	17:55	18:35
TURI	18:45	19:25
COOPERSELTTA	19:35	20:15
TURI	20:25	21:05
TURI	20:45	
TURI	21:40	CEDRO 22:15
TURI	22:40	

HORÁRIOS: JARDIM EUROPA - CENTRO | DOMINGO

EMPRESA	J.EUROPA-CT	CT-J.EUROPA
TURI		5:35
TURI	5:30	5:50
TURI	6:00	6:20
TURI	6:35	6:55
TURI	7:10	7:30
TURI	7:50	8:10
TURI	8:30	8:50
TURI	9:10	9:30
TURI	10:00	10:20
TURI	10:50	11:10
TURI	11:30	11:50
TURI	12:10	12:30
TURI	12:40	13:00
TURI	13:20	13:40
TURI	14:00	14:20
TURI	14:30	14:50
TURI	15:10	15:30
TURI	15:50	16:10
TURI	16:30	16:50
TURI	17:10	17:30
TURI	18:00	18:20
TURI	18:50	19:10
TURI	19:40	20:00
TURI	20:00	
TURI	20:50	21:10
TURI	22:00	CEDRO 22:20:00
TURI	23:00	

TRANSCARD turi SETE LAGOAS — TURI / ALTERNATIVO — **A PARTIR DE 11/11/19**

TRANSCARD turi SETE LAGOAS — TURI / ALTERNATIVO — **A PARTIR DE 11/11/19**

HORÁRIOS: MONTREAL-SANTO ANTONIO | ÚTEIS

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	4:25	4:50	5:05	5:25
TURI	4:55	5:20	5:40	6:00
COOPERSELTTA	5:25	5:55	6:20	06:40 TAM
TURI	5:45	6:15	6:40	7:00
COOPERSELTTA	6:00	6:30	6:55	7:20
TURI	6:10	6:40	7:05	07:30 TAM
COOPERSELTTA	6:20	6:50	7:15	7:40
TURI	6:30	7:00	7:25	7:50
COOPERSELTTA	6:40	7:10	7:35	8:00
TURI	6:50	7:20	7:45	8:10
TURI	7:05	7:35	8:00	08:25 TAM
COOPERSELTTA	7:15	7:45	8:10	8:35
TURI	7:25	7:55	8:20	8:45
TURI	7:40	8:10	8:35	9:00
COOPERSELTTA	7:50	8:20	8:45	9:10
TURI	8:00	8:30	8:55	9:20
COOPERSELTTA	8:10	8:40	9:05	09:30 TAM
TURI	8:25	8:55	9:20	9:45
COOPERSELTTA	8:45	9:10	9:35	10:00
TURI	8:55			
COOPERSELTTA	9:05	9:35	10:00	10:25
TURI	9:15			
TURI	9:29	9:55	10:20	10:45 TAM
COOPERSELTTA	9:45	10:15	10:45	11:10
TURI	10:00	10:30	11:00	11:25 TAM
COOPERSELTTA	10:20	10:50	11:20	11:45
TURI	10:35	11:05	11:35	12:00
COOPERSELTTA	10:55	11:25	11:55	12:20
TURI	11:15	11:45	12:15	12:40 TAM
COOPERSELTTA	11:35	12:05	12:35	13:00
TURI	11:55	12:25	12:55	13:20
COOPERSELTTA	12:15	12:45	13:15	13:40
TURI	12:35	13:05	13:35	14:00 TAM
COOPERSELTTA	12:55	13:25	13:55	14:20
TURI	13:15	13:45	14:15	14:40 TAM
COOPERSELTTA	13:35	14:05	14:35	15:00
TURI	13:55	14:25	14:55	15:20
COOPERSELTTA	14:15	14:45	15:15	15:40
TURI	14:35	15:05	15:35	16:00
COOPERSELTTA	14:55	15:25	15:55	16:20
TURI	15:10	15:40	16:10	16:35
COOPERSELTTA	15:25	15:55	16:25	16:50
TURI	15:40	16:10	16:40	17:05 TAM
COOPERSELTTA	15:55	16:25	16:55	17:20
TURI	16:05	16:32	17:02	17:32
TURI	16:20	16:47	17:17	17:47
COOPERSELTTA	16:30	16:57	17:27	17:57
TURI	16:40	17:07	17:37	18:07
TURI	16:55	17:22	17:52	18:22
COOPERSELTTA	17:05	17:32	18:02	18:32
TURI	17:15	17:42	18:12	18:42
COOPERSELTTA	17:30	17:57	18:27	18:52
TURI	17:45	18:12 UNA	18:42	19:07
COOPERSELTTA	18:00	18:27	18:57	19:22
TURI	18:18	18:45	19:15	19:40
TURI	18:33	19:00	19:30	19:55 TAM
COOPERSELTTA	18:43	19:10	19:40	20:05
TURI	18:58	19:25	19:55	20:20
TURI	19:08			
COOPERSELTTA	19:25	19:50	20:15	20:40
TURI	19:35			
COOPERSELTTA	19:45	20:10 UNA	20:35	21:00
TURI	20:15	20:40	21:05 UNA	21:30 CAT
TURI	20:50	21:15	21:40	22:00 CAT
TURI	21:25	21:50	22:15 UNA	22:35 CAT
TURI	22:05	22:30	22:50 UNA	23:10 CAT
TURI	22:40	23:10	23:30	23:50 MER
TURI	23:20			
TURI	23:40			
TURI	0:20	0:40	0:55	01:10 MER
TURI	1:35			

HORÁRIOS: MONTREAL-SANTO ANTONIO | SÁBADO

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	4:25	4:50	5:05	5:25
TURI	4:55	5:20	5:35	5:55
COOPERSELTTA	5:25	5:53	6:13	6:33
TURI	5:45	6:13	6:33	06:58 TAM
COOPERSELTTA	6:05	6:35	7:00	7:25
TURI	6:25	6:56	7:20	07:45 TAM
COOPERSELTTA	6:45	7:15	7:40	8:05
TURI	7:05	7:35	8:00	8:25
COOPERSELTTA	7:20	7:50	8:15	8:40
TURI	7:35	8:05	8:30	08:55 TAM
COOPERSELTTA	7:55	8:25	8:50	9:15
TURI	8:15	8:45	9:10	09:35 TAM
COOPERSELTTA	8:40	9:10	9:35	10:00
TURI	9:05	9:35	10:00	10:25
COOPERSELTTA	9:30	10:00	10:25	10:50
TURI	9:55	10:25	10:50	11:15 TAM
COOPERSELTTA	10:20	10:50	11:15	11:40
TURI	10:45	11:15	11:40	12:05
COOPERSELTTA	11:10	11:40	12:05	12:30
TURI	11:30	12:00	12:25	12:50 TAM
COOPERSELTTA	11:50	12:20	12:45	13:10
TURI	12:10	12:40	13:05	13:30
COOPERSELTTA	12:30	13:00	13:25	13:50
TURI	12:45			
COOPERSELTTA	13:05	13:33	13:58	14:20 TAM
TURI	13:32	14:00	14:25	14:50
COOPERSELTTA	14:02	14:30	14:55	15:20
TURI	14:32	15:00	15:25	15:50 TAM
COOPERSELTTA	15:02	15:30	15:55	16:20
TURI	15:32	16:00	16:25	16:50 TAM
COOPERSELTTA	16:02	16:30	16:55	17:20
TURI	16:32	17:00	17:25	17:50 TAM
COOPERSELTTA	17:02	17:30	17:55	18:20
TURI	17:33	18:00	18:25	18:50 TAM
COOPERSELTTA	18:02	18:30	18:55	19:20
TURI	18:37	19:05	19:30	19:55
COOPERSELTTA	19:12	19:40	20:05	20:30
TURI	19:57	20:25	20:50	21:10
TURI	20:45	21:10	21:30	21:50 CAT
TURI	21:35	22:00	22:20	22:40 CAT
TURI	22:20	22:45	23:05	23:25 CAT
TURI	23:10	23:35	23:50	00:05 MER
TURI	0:00	0:25	0:45	01:05 MER
TURI	0:30			

HORÁRIOS: MONTREAL-SANTO ANTONIO | DOMINGO

EMPRESA	MONTREAL/CT	CT/S.ANTONIO	S.ANTONIO/CT	CT/MONTREAL
TURI	4:25	4:50	5:05	5:20
TURI				6:00
TURI	5:25	5:51	6:06	6:26
TURI	6:00	6:26	6:51	07:11 TAM
TURI	6:30	6:56	7:21	7:41
TURI	7:00	7:26	7:51	8:11
TURI	7:40	8:06	8:31	08:51 TAM
TURI	8:20	8:46	9:11	9:31
TURI	9:05	9:31	9:56	10:16
TURI	9:51	10:16	10:41	11:01 TAM
TURI	10:35	11:01	11:26	11:46
TURI	11:20	11:46	12:11	12:31
TURI	12:00	12:26	12:51	13:11 TAM
TURI	12:40	13:06	13:31	13:51
TURI	13:20	13:46	14:11	14:31 TAM
TURI	14:00	14:26	14:51	15:11
TURI	14:40	15:06	15:31	15:51
TURI	15:20	15:46	16:11	16:31 TAM
TURI	16:04	16:30	16:55	17:15 TAM
TURI	16:49	17:15	17:40	18:00
TURI	17:34	18:00	18:25	18:45
TURI	18:19	18:45	19:10	19:30
TURI	19:04	19:30	19:55	20:15
TURI	19:49	20:15	20:40	21:00
TURI	20:00			
TURI	20:45	21:10	21:35	21:55 CAT
TURI	21:30	21:55	22:20	22:40 CAT
TURI	22:25	22:50	23:15	23:40 MER
TURI	23:10	23:35	0:00	
TURI	0:05	0:30	0:45	01:05 MER
TURI	1:30			

LEGENDA	
TAMANDUA	TAM
MERCADÃO	MER
FACULDADE UNA	UNA

LONTRA

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1661/2019
Assunto: Autorização mudança do itinerário da linha Lontra.
Ref. Ofício nº 089/2019.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, alteração do itinerário da Linha Lontra, na viagem de 11h40, dias úteis, passando pelo Barreiro, conforme horários estabelecidos.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

05 / 11 / 19
14:30 Junio Alex Afons

CÓPIA

Turi

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Jonas Felisberto Dias-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Oficio nº 089/2019
Assunto: mudança do itinerário linha Lontra

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudar o itinerário da Linha Lontra na viagem de 11:40 hs, **dias úteis,** para que a mesma passe pelo Barreiro reduzindo a superlotação na viagem do Barreiro às 11:30 hs passando a sair às 11:25 hs.

Os horários de sábado, domingo e feriado permanecem inalterados.

Segue anexo quadro horário atual e aguardamos resposta com urgência para devida adequação.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Protocolo nº 2839/2019
Recebido em 23/10/19
às 14:46

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31)2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

QUADRO DE HORÁRIOS

LINHA 017 LONTRA – 2019

DIAS ÚTEIS

Partidas de Sete lagoas

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Min		20	00					40				40			20						

Partidas do Lontra

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Min			10	00					50					00		10					

SÁBADOS

Partidas de Sete Lagoas

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Min			00					40				40			20						

Partidas do Lontra

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Min				00					50					00		10					

DOMINGOS E FERIADOS

Partidas de Sete Lagoas

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Min			30					40				40			20						

Partidas do Lontra

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Min				30					50					00		10					

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS								
HORAS	4	5	6	7	8	9	10	
MIN	30	15	20	00	15	05	00	
			40	20	31	25	20	

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o

TRANSCARD turi COOPERSELTA SETE LAGOAS ■ TURI □ ALTERNATIVO

25/11/2019

HORÁRIOS: LONTRA | ÚTEIS

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	LONTRA	VIA
TURI	05:20	DIRETO	06:10	DIRETO
TURI	06:00	PEDREIRA	07:00	DIRETO
TURI	11:40	via BARREIRO	12:50	DIRETO
TURI	15:40	PEDREIRA	17:00	DIRETO
TURI	18:20	PEDREIRA	19:10	DIRETO

HORÁRIOS: LONTRA | SÁBADO

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	LONTRA	VIA
TURI	06:00	PEDREIRA	07:00	DIRETO
TURI	11:40	DIRETO	12:50	DIRETO
TURI	15:40	PEDREIRA	17:00	DIRETO
TURI	18:20	PEDREIRA	19:10	DIRETO

HORÁRIOS: LONTRA | DOMINGO

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	LONTRA	VIA
TURI	06:00	PEDREIRA	07:00	DIRETO
TURI	11:40	DIRETO	12:50	DIRETO
TURI	15:40	PEDREIRA	17:00	DIRETO
TURI	18:20	DIRETO	19:10	DIRETO

ITAPUÃ/CEMIG

INTERLAGOS/ UNIVERSITÁRIO

Recebemos
13 de 11 de 2019
Selma

SETE LAGOAS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1685/2019
Assunto: Resposta ofício nº 094/2019 – Itinerário Interlagos/Universitários, Itapuã/Cemig. Autorização quadro de horários.

Sete Lagoas/MG, 13 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, a operação com os quadros de horários, referentes às linhas Interlagos/Universitários, Itapuã/Cemig, a partir de 15 de novembro de 2019, conforme apresentado.

Ressaltamos que deverá ser feita a devida divulgação dessa alteração, na qual também enviaremos ao setor de Comunicação da Prefeitura para publicação.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

SECRETARIA DE TRÂNSITO DE SETE LAGOAS
SELTRANS
"CUIDAR DA MOBILIDADE URBANA É CUIDAR DA VIDA"

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 08 de novembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Nilson José Pereira-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 094/2019
Assunto: mudança nos quadros de horários das linhas Interlagos/Universitários e Itapuã/Cemig

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olávo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudança nos quadros de horários das linhas supracitadas, dias úteis, sábados, domingos e feriados, a partir do dia 25/11/19, adequando-se ao novo Sistema de Transporte Urbano de Sete Lagoas.

Seguem em anexo quadros de horários atual e proposto

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

PROTOCOLO 2953/19
08/11/19
10:45 Mônica

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31)2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

COPIA

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA ITAPUÃ DIAS UTEIS ATUAL						
	ITAPOA	VIA	CT	CEMIG	VIA	CT
TURI	04:20	DEL.REI E.TEC	04:50	05:05	E.TEC DEL REI	05:20
TURI	04:50	DEL.REI E.TEC	05:20	05:35	E.TEC DEL REI	05:45
TURI	05:20	DEL.REI E.TEC	06:00	06:20	E.TEC DEL REI	06:30
TURI	05:40	DEL.REI E.TEC	06:15	06:40	E.TEC DEL REI	06:50
TURI	05:55	DIRETO	06:25	DIRETO		06:35
TURI	06:05	DEL.REI E.TEC	06:50	07:15	E.TEC	07:25
TURI	06:16	DIRETO	06:46	DIRETO		06:56
TURI	06:27	DEL.REI E.TEC	07:12	07:37	E.TEC DEL REI	07:47
TURI	06:38	DIRETO	07:08		DIRETO	07:18
TURI	06:49	DEL.REI E.TEC	07:34	07:59	E.TEC DEL REI	08:09
TURI	07:00	DIRETO	07:30	DIRETO		07:40
TURI	07:11	DEL.REI E.TEC	07:51	08:16	E.TEC DEL REI	08:31
TURI	07:25	E.TEC B CT	08:03	DIRETO		08:13
TURI	07:35	DEL.REI	08:15	08:40	DEL.REI	08:55
TURI	07:47	E.TEC B CT	08:27	ESC TEC CT/B		08:37
TURI	08:00	DEL.REI	08:40	09:05	DEL.REI	09:20
TURI	08:15	E.TEC B CT	08:55	DIRETO		09:05
TURI	08:30	DEL.REI	09:10	09:35	DEL.REI	09:50
TURI	08:45	E.TEC B CT				
TURI	09:00	DEL.REI	09:40	10:05	DEL.REI	10:25
TURI	09:20	E.TEC B CT	09:55	ESC TEC CT/B		10:10
TURI	09:40	DEL.REI	10:20	10:45	DEL.REI	11:00
TURI	10:00	E.TEC B CT	10:35	ESC TEC CT/B		10:50
TURI	10:20	DEL.REI	11:00	11:25	B.LAG/DEL REI	11:45
TURI	10:40	E.TEC B CT	11:15	ESC TEC CT/B		11:30
TURI	11:00	DEL.REI	11:40	12:05	DEL.REI	12:25
TURI	11:20	E.TEC B CT	12:00	ESC TEC CT/B		12:15
TURI	11:40	DEL.REI	12:20	12:45	B.LAG/DEL REI	13:05
TURI	11:55	E.TEC B CT	12:30	ESC TEC CT/B		12:45
TURI	12:15	DEL.REI	12:55	13:20	DEL.REI	13:40
TURI	12:30	E.TEC B CT	13:05	ESC TEC CT/B		13:20
TURI	12:50	DEL.REI	13:30	13:55	E.TEC DEL REI	14:15
TURI	13:05	E.TEC B CT	13:40	ESC TEC CT/B		13:55
TURI	13:25	DEL.REI	14:05	14:30	DEL.REI	14:50
TURI	13:40	E.TEC B CT	14:15	ESC TEC CT/B		14:30
TURI	14:00	DEL.REI	14:40	15:05	B.LAG/DEL REI	15:25
TURI	14:15	E.TEC B CT	14:50	ESC TEC CT/B		15:05
TURI	14:35	DEL.REI	15:15	15:40	DEL.REI	16:00
TURI	14:50	E.TEC B CT	15:25	ESC TEC CT/B		15:40
TURI	15:10	DEL.REI	15:50	16:15	B.LAG/DEL REI	16:30
TURI	15:25	E.TEC B CT	16:00	ESC TEC CT/B		16:15
TURI	15:45	DEL.REI E.TEC	16:25	16:50	B.LAG/DEL REI	17:10
TURI	16:00	E.TEC B CT	16:35	ESC TEC CT/B		16:50
TURI	16:20	DEL.REI	17:00	17:25	E.TEC DEL REI	17:45
TURI	16:35	E.TEC B CT	17:10	ESC TEC CT/B		17:25
TURI	16:50	DEL.REI	17:30	17:55	DEL.REI	18:15
TURI	17:05	E.TEC B CT	17:40	ESC TEC CT/B		17:55
TURI	17:20	DEL.REI	18:00	18:25	E.TEC DEL REI	18:40
TURI	17:35	E.TEC B CT	18:10	ESC TEC CT/B		18:25
TURI	17:50	DEL.REI	18:30	18:55	B.LAG/DEL REI	19:15
TURI	18:05	E.TEC B CT	18:40	ESC TEC CT/B		18:55
TURI	18:20	DEL.REI	19:00	19:25	E.TEC DEL REI	19:35
TURI	18:40	E.TEC B CT				
TURI	19:05	DEL.REI	19:35	19:55	E.TEC DEL REI	20:05
TURI	19:17	E.TEC B CT				
TURI	19:35	DEL.REI	20:05	20:25	E.TEC DEL REI	20:35
TURI	20:00	DEL.REI	20:35	20:55	E.TEC DEL REI	21:05
TURI	20:15	E.TEC B CT				
TURI	20:23	DEL.REI	20:53	21:15	E.TEC DEL REI	21:25
TURI	20:50	E.TEC B CT	21:30	21:55	E.TEC DEL REI	22:05
TURI	21:03	DEL.REI E.TEC	21:43	22:08	E.TEC DEL REI	22:20
TURI	21:18	E.TEC B CT				
TURI	21:45	DEL.REI E.TEC	22:15	22:35	E.TEC DEL REI	22:45
TURI	22:15	DEL.REI E.TEC	22:53	23:15	E.TEC DEL REI	23:25
TURI	22:50	DEL.REI E.TEC	23:25	23:50	E.TEC DEL REI	00:05
TURI	23:00	E.TEC B CT				
TURI	23:25	E.TEC B CT				
TURI	00:05	SAIR OMR 00:15	00:35	00:55	E.TEC DEL REI	01:05
TURI	00:50	DIRETO				
TURI	01:25	DIRETO				

QUADRO DE HORÁRIOS LINHA ITAPUÃ SABADO ATUAL						
	ITAPOA	VIA	CT	CEMIG	VIA	CT
TURI	04:25	D.REI/E.TEC	04:45	05:10	E.TEC	05:17
TURI	04:50	D.REI/E.TEC	05:25	05:40	E.TEC	05:55
TURI	05:20	D.REI/E.TEC	05:55	06:10	E.TEC	06:20
TURI	05:50	E.TEC	06:25	06:50	E.TEC	07:00
TURI	06:10	D.REI/E.TEC	06:50	07:15	E.TEC	07:30
TURI	06:30	DEL.REI	07:10	07:35	E.TEC	07:50
TURI	06:50	E.TEC	07:30	07:55	DEL REI	08:10
TURI	07:12	DEL.REI	07:52	08:17	E.TEC	08:32
TURI	07:34	E.TEC	08:14	08:39	DEL.REI	08:54
TURI	07:56	DEL.REI	08:36	09:01	E.TEC	09:16
TURI	08:18	E.TEC	08:58	09:23	DEL REI	09:38
TURI	08:40	DEL.REI	09:20	09:45	E.TEC	10:00
TURI	09:02	E.TEC	09:42	10:07	DEL REI	10:22
TURI	09:24	DEL.REI	10:04	10:29	E.TEC	10:44
TURI	09:46	E.TEC	10:26	10:51	DEL.REI	11:06
TURI	10:08	DEL.REI	10:48	11:13	E.TEC	11:28
TURI	10:30	E.TEC	11:10	11:35	DEL REI	11:50
TURI	10:52	DEL.REI	11:32	11:57	E.TEC	12:12
TURI	11:14	E.TEC	11:54	12:19	DEL REI	12:34
TURI	11:36	DEL.REI	12:16	12:41	E.TEC	12:56
TURI	11:58	E.TEC	12:38	13:03	DEL.REI	13:18
TURI	12:20	DEL.REI	13:00	13:25	E.TEC	13:40
TURI	12:42	E.TEC	13:22	13:47	DEL REI	14:02
TURI	13:04	DEL.REI	13:44	14:09	E.TEC	14:24
TURI	13:26	E.TEC	14:06	14:31	DEL REI	14:46
TURI	13:48	DEL.REI	14:28	14:53	E.TEC	15:08
TURI	14:10	E.TEC	14:50	15:15	DEL.REI	15:30
TURI	14:32	DEL.REI	15:12	15:37	E.TEC	15:52
TURI	14:54	E.TEC	15:34	15:59	DEL REI	16:14
TURI	15:16	DEL.REI	15:56	16:21	E.TEC	16:36
TURI	15:38	E.TEC	16:18	16:43	DEL REI	16:58
TURI	16:00	DEL.REI	16:40	17:05	E.TEC	17:20
TURI	16:25	E.TEC	17:05	17:30	DEL.REI	17:45
TURI	16:50	DEL.REI	17:30	17:55	E.TEC	18:10
TURI	17:15	E.TEC	17:55	18:20	DEL REI	18:35
TURI	17:40	DEL.REI	18:20	18:45	E.TEC/D.REI	19:00
TURI	18:05	DEL.REI	18:45	19:10	DEL REI	19:25
TURI	18:15	E.TEC	18:50			
TURI	18:35	DEL.REI	19:10	19:35	E.TEC/D.REI	19:50
TURI	19:05	DEL.REI	19:40	20:05	E.TEC/D.REI	20:20
TURI	19:25	E.TEC	20:00			
TURI	19:40	DEL.REI	20:15	20:40	E.TEC/D.REI	20:55
TURI	20:10	D.REI/E.TEC	20:45	21:10	E.TEC/D.REI	21:25
TURI	20:40	DEL.REI	21:15	21:40	E.TEC/D.REI	22:00
TURI	21:00	D.REI/E.TEC	21:40	22:05	E.TEC/D.REI	22:20
TURI	21:40	D.REI/E.TEC	22:15	22:40	E.TEC/D.REI	22:55
TURI	22:10	D.REI/E.TEC	22:45	23:10	E.TEC/D.REI	23:25
TURI	22:40	D.REI/E.TEC	23:10			
TURI	23:00	E.TEC	23:35	00:00	E.TEC/D.REI	00:10
TURI	23:35	E.TEC	00:00			
TURI	00:05	E.TEC	00:25	00:45	E.TEC/D.REI	01:00
TURI	00:50	DIRETO				
TURI	01:25		01:45			

	QUADRO DE HORÁRIOS LINHA ITAPUÃ DOMINGO ATUAL					
	ITAPOA	VIA	CT	CEMIG	VIA	CT
TURI	04:25	DEL.REI E. TEC	04:55	05:10	ESC TEC	05:17
TURI	05:25	DEL.REI E. TEC	05:55	06:10	ESC TEC	06:20
TURI	05:45	DEL.REI E. TEC	06:20	06:45	ESC TEC	06:55
TURI	06:05	DEL.REI E. TEC	06:40	07:05	ESC TEC	07:15
TURI	06:25	E. TEC B CT	07:00	07:25	ESC TEC	07:35
TURI	06:50	DEL.REI	07:25	07:50	DEL.REI	08:05
TURI	07:15	E. TEC B CT	07:50	08:15	ESC TEC	08:30
TURI	07:40	DEL.REI	08:15	08:40	DEL.REI	08:55
TURI	08:10	E. TEC B CT	08:45	09:10	ESC TEC	09:25
TURI	08:40	DEL.REI	09:15	09:40	DEL.REI	09:55
TURI	09:10	E. TEC B CT	09:45	10:10	ESC TEC	10:25
TURI	09:40	DEL.REI	10:15	10:40	DEL.REI	10:55
TURI	10:10	E. TEC B CT	10:45	11:10	ESC TEC	11:25
TURI	10:40	DEL.REI	11:15	11:40	DEL.REI	11:55
TURI	11:10	E. TEC B CT	11:45	12:10	ESC TEC	12:25
TURI	11:40	DEL.REI	12:15	12:40	DEL.REI	12:55
TURI	12:05	E. TEC B CT	12:40	13:05	ESC TEC	13:20
TURI	12:30	DEL.REI	13:05	13:30	DEL.REI	13:45
TURI	12:55	E. TEC B CT	13:30	13:55	ESC TEC	14:10
TURI	13:20	DEL.REI	13:55	14:20	DEL.REI	14:35
TURI	13:45	E. TEC B CT	14:20	14:45	ESC TEC	15:00
TURI	14:10	DEL.REI	14:45	15:10	DEL.REI	15:25
TURI	14:35	E. TEC B CT	15:10	15:35	ESC TEC	15:50
TURI	15:00	DEL.REI	15:35	16:00	DEL.REI	16:15
TURI	15:25	E. TEC B CT	16:00	16:25	ESC TEC	16:40
TURI	15:55	DEL.REI	16:30	16:55	DEL.REI	17:10
TURI	16:25	E. TEC B CT	17:00	17:25	ESC TEC	17:40
TURI	16:55	DEL.REI	17:30	17:55	DEL.REI	18:10
TURI	17:25	E. TEC B CT	18:00	18:25	ESC TEC	18:40
TURI	17:55	DEL.REI	18:30	18:55	DEL.REI	19:10
TURI	18:25	E. TEC B CT	19:00	19:25	E.TEC DEL REI	19:40
TURI	18:55	DEL.REI	19:30	19:55	E.TEC DEL REI	20:10
TURI	19:25	DEL.REI	20:00	20:25	E.TEC DEL REI	20:40
TURI	19:30	E. TEC B CT				
TURI	20:05	DEL.REI E. TEC	20:40	21:00	DEL.REI	21:10
TURI	20:40	DEL.REI E. TEC	21:15	21:35	E.TEC DEL REI	21:45
TURI	20:50	E. TEC B CT				
TURI	21:25	DEL.REI E. TEC	22:00	22:20	E.TEC DEL REI	22:30
TURI	21:55	DEL.REI E. TEC	22:30	22:50	E.TEC DEL REI	23:00
TURI	22:25	DEL.REI E. TEC	23:00	23:20	E.TEC DEL REI	23:30
TURI	23:05	E. TEC B CT				
TURI	23:40	E. TEC B CT				
TURI	00:10	E. TEC	00:40	00:55	E.TEC DEL REI	01:05
TURI	01:40					

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS						
LINHA ITAPUÃ/CEMIG DIAS UTEIS PROPOSTO						
EMPRESA	ITAPOA/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPOA
TURI	04:15	DEL.REI/ESC.TEC	04:50	05:10	ESC.TEC	05:17
TURI	04:45	DEL.REI/ESC.TEC	05:20	05:40	ESC.TEC	05:50
TURI	05:20	DEL.REI/ESC.TEC	05:55	06:15	ESC.TEC	06:25
TURI	05:30	DIRETO CT				
TURI	05:40	DEL.REI/ESC.TEC	06:25	06:50	ESC.TEC	07:00
COOPERSELTTA	05:50	DIRETO CT			DIRETO ITAP	06:35
TURI	06:00	DEL.REI/ESC.TEC	06:45	07:10	DEL.REI/ESC.TEC	07:20
COOPERSELTTA	06:05	DIRETO CT			DIRETO ITAP	06:50
TURI	06:10	DEL.REI/ESC.TEC	06:55	07:20	DEL.REI/ESC.TEC	07:35
COOPERSELTTA	06:15	DIRETO CT			DIRETO ITAP	07:00
TURI	06:20	DEL.REI/ESC.TEC	07:05	07:30	DEL REI	07:45
COOPERSELTTA	06:25	DIRETO CT			DIRETO ITAP	07:10
TURI	06:30	DEL.REI/ESC.TEC	07:15	07:40	ESC.TEC	07:55
TURI	06:38	DIRETO CT			DIRETO ITAP	07:23
TURI	06:46	DEL.REI/ESC.TEC	07:31	07:56	DEL REI	08:11
TURI	06:56	DIRETO CT			ESC.TEC	07:41
TURI	07:04	DIRETO CT	07:49	08:14	DEL REI	08:29
COOPERSELTTA	07:10	DIRETO CT			ESC.TEC	07:55
TURI	07:16	DEL.REI/ESC.TEC	08:01	08:26	DEL REI	08:41
COOPERSELTTA	07:22	DIRETO CT			ESC.TEC	08:12
TURI	07:28	DEL.REI/ESC.TEC	08:13	08:38	DEL REI	08:53
COOPERSELTTA	07:34	DIRETO CT			ESC.TEC	08:24
TURI	07:40	DEL.REI/ESC.TEC	08:25	08:50	DEL REI	09:05
COOPERSELTTA	07:50	DIRETO CT			ESC.TEC	08:40
TURI	07:55	DEL.REI/ESC.TEC	08:40	09:05	DEL REI	09:20
TURI	08:05	ESC.TEC			ESC.TEC	09:00
TURI	08:15	DEL REI	08:50	09:15	DEL.REI/ESC.TEC	09:30
TURI	08:25	ESC.TEC				
COOPERSELTTA	08:35	DEL REI	09:10	09:35	ESC.TEC	09:50
TURI	08:45	ESC.TEC				
TURI	09:00	DEL REI	09:35	10:00	DEL REI	10:15
COOPERSELTTA	09:15	ESC.TEC			ESC.TEC	10:05
TURI	09:25	DEL REI	10:05	10:30	DEL REI	10:45
COOPERSELTTA	09:40	ESC.TEC			ESC.TEC	10:30
TURI	09:50	DEL REI	10:30	10:55	DEL REI	11:10
COOPERSELTTA	10:05	ESC.TEC			ESC.TEC	10:55
TURI	10:15	DEL REI	10:55	11:20	DEL REI	11:35
TURI	10:30	ESC.TEC			ESC.TEC	11:25
TURI	10:45	DEL REI	11:25	11:50	DEL REI	12:05
COOPERSELTTA	11:00	ESC.TEC			ESC.TEC	11:55
TURI	11:10	DEL REI	11:50	12:15	D.REI/B.LAGOA	12:30
COOPERSELTTA	11:25	ESC.TEC			ESC.TEC	12:20
TURI	11:35	DEL REI	12:15	12:40	DEL REI	12:55
COOPERSELTTA	11:50	ESC.TEC			ESC.TEC	12:45
TURI	12:00	DEL REI	12:40	13:05	DEL REI	13:20
COOPERSELTTA	12:15	ESC.TEC			ESC.TEC	13:10
TURI	12:25	DEL REI	13:05	13:30	D.REI/B.LAGOA	13:45
COOPERSELTTA	12:40	ESC.TEC			ESC.TEC	13:35
TURI	12:50	DEL REI	13:30	13:55	DEL REI	14:10
TURI	13:05	ESC.TEC			ESC.TEC	14:00
COOPERSELTTA	13:15	DEL REI	13:55	14:20	DEL REI	14:35
TURI	13:30	ESC.TEC			ESC.TEC	14:25
COOPERSELTTA	13:40	DEL REI	14:20	14:45	D.REI/B.LAGOA	15:00
TURI	13:55	ESC.TEC			ESC.TEC	14:50
COOPERSELTTA	14:05	DEL REI	14:45	15:10	DEL REI	15:25
TURI	14:20	ESC.TEC			ESC.TEC	15:10
COOPERSELTTA	14:30	DEL REI	15:10	15:35	DEL REI	15:50
TURI	14:45	ESC.TEC			ESC.TEC	15:35
TURI	14:55	DEL REI	15:35	16:00	D.REI/B.LAGOA	16:15
TURI	15:10	ESC.TEC			ESC.TEC	16:00
TURI	15:20	DEL REI	15:55	16:20	DEL REI	16:35
COOPERSELTTA	15:35	ESC.TEC			ESC.TEC	16:25
TURI	15:45	DEL REI	16:20	16:45	DEL REI	17:00
COOPERSELTTA	15:55	ESC.TEC			ESC.TEC	16:45
TURI	16:00	DEL REI	16:35	17:00	DEL REI	17:15
TURI	16:15	DIRETO CT			DIRETO ITAP	17:05
COOPERSELTTA	16:20	ESC.TEC			ESC.TEC	17:10
TURI	16:25	DEL REI	17:00	17:25	DEL REI	17:40
TURI	16:35	DIRETO CT			BELLA LAGOA	17:25
COOPERSELTTA	16:45	ESC.TEC			ESC.TEC	17:35
TURI	16:55	DEL REI	17:30	17:55	DEL REI	18:10
TURI	17:05	ESC.TEC			ESC.TEC	17:55
TURI	17:15	DEL REI	17:50	18:15	DEL.REI/ESC.TEC	18:30
COOPERSELTTA	17:20	DIRETO CT			BELLA LAGOA	18:05
TURI	17:25	DEL REI	18:00	18:25	DEL REI	18:40
COOPERSELTTA	17:35	DIRETO CT			ESC.TEC	18:20
TURI	17:50	DEL REI	18:25	18:50	DEL REI	19:05
TURI	18:00	ESC.TEC			ESC.TEC	18:50
COOPERSELTTA	18:10	DEL REI	18:45	19:15	D.REI/B.LAGOA	19:30
TURI	18:25	DIRETO CT			ESC.TEC	19:15
TURI	18:30	ESC.TEC	19:05			
TURI	18:35	DEL REI	19:10	19:35	DEL.REI/ESC.TEC	19:50
COOPERSELTTA	18:50	DEL REI	19:25	19:50	DEL.REI/ESC.TEC	20:05
TURI	18:55	ESC.TEC	19:30			
TURI	19:10	DEL REI	19:45	20:10	DEL.REI/ESC.TEC	20:25
COOPERSELTTA	19:30	ESC.TEC	20:05	20:30	DEL.REI/ESC.TEC	20:45
TURI	19:50	DEL REI	20:25	20:50	DEL.REI/ESC.TEC	21:05
TURI	20:20	DEL REI	20:55	21:20	DEL.REI/ESC.TEC	21:35
TURI	20:30	ESC.TEC	21:05			
TURI	20:50	DEL REI	21:25	21:50	DEL.REI/ESC.TEC	22:05
TURI	21:10	ESC.TEC BA CT				
TURI	21:20	DEL.REI/ESC.TEC	21:55	22:20	DEL.REI/ESC.TEC	22:35
TURI	21:50	DEL.REI/ESC.TEC	22:25	22:50	DEL.REI/ESC.TEC	23:05
TURI	22:20	DEL.REI/ESC.TEC	22:55	23:20	DEL.REI/ESC.TEC	23:35
TURI	22:50	DEL.REI/ESC.TEC	23:25	23:50	DEL.REI/ESC.TEC	00:05
TURI	23:20	ESC.TEC BA CT				
TURI	23:50	DEL.REI/ESC.TEC	00:25	00:50	DEL.REI/ESC.TEC	01:05

LEGENDA	
DEL REI	VIA DEL REI
DEL.REI/ESC.TEC	VIA DEL REI e ESCOLA TECNICA
DIRETO CT	VIAGEM ATÉ O CENTRO
DIRETO CT REC	VIAGEM ATE O CENTRO/GARAGEM
ESC.TEC	VIA ESCOLA TECNICA
BELLA LAGOA	VIA RES BELLA LAGOA
D.REI/B.LAGOA	VIA DEL REI VIA RES.BELLA LAGOA

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS						
LINHA ITAPUÃ/CEMIG SÁBADO PROPOSTO						
EMPRESA	ITAPOA/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPOA
TURI	04:15	DEL.REI/ESC.TEC	04:50	05:05	ESC.TEC	05:15
TURI	04:45	DEL.REI/ESC.TEC	05:20	05:40	ESC.TEC	05:50
TURI	05:20	DEL.REI/ESC.TEC	05:55	06:15	DEL.REI/ESC.TEC	06:25
TURI	05:45	DEL.REI/ESC.TEC	06:25	06:45	ESC.TEC	06:55
COOPERSELTTA	05:55	DIRETO CT			ESC.TEC	06:45
TURI	06:05	DEL.REI/ESC.TEC	06:45	07:10	DEL.REI/ESC.TEC	07:20
COOPERSELTTA	06:17	DIRETO CT			ESC.TEC	07:07
TURI	06:30	DEL.REI/ESC.TEC	07:10	07:35	DEL REI	07:50
COOPERSELTTA	06:42	DIRETO CT			ESC.TEC	07:32
TURI	06:55	DEL.REI/ESC.TEC	07:35	08:00	DEL REI	08:15
COOPERSELTTA	07:07	DIRETO CT			ESC.TEC	07:57
TURI	07:20	DEL.REI/ESC.TEC	08:00	08:25	DEL REI	08:40
COOPERSELTTA	07:32	DIRETO CT			ESC.TEC	08:22
TURI	07:45	DEL.REI/ESC.TEC	08:25	08:50	DEL REI	09:05
COOPERSELTTA	07:57	ESC.TEC			ESC.TEC	08:47
TURI	08:10	DEL REI	08:45	09:10	DEL REI	09:25
COOPERSELTTA	08:25	ESC.TEC			ESC.TEC	09:15
TURI	08:40	DEL REI	09:15	09:40	DEL REI	09:55
COOPERSELTTA	08:55	ESC.TEC			ESC.TEC	09:45
TURI	09:15	DEL REI	09:50	10:15	DEL REI	10:30
COOPERSELTTA	09:35	ESC.TEC			ESC.TEC	10:25
TURI	09:50	DEL REI	10:25	10:50	DEL REI	11:05
COOPERSELTTA	10:05	ESC.TEC			ESC.TEC	10:55
TURI	10:20	DEL REI	10:55	11:20	DEL REI	11:35
COOPERSELTTA	10:35	ESC.TEC			ESC.TEC	11:25
TURI	10:50	DEL REI	11:25	11:50	D.REI/B.LAGOA	12:05
COOPERSELTTA	11:05	ESC.TEC			ESC.TEC	11:55
TURI	11:20	DEL REI	11:55	12:20	DEL REI	12:35
COOPERSELTTA	11:30	ESC.TEC			ESC.TEC	12:20
TURI	11:40	DEL REI	12:15	12:40	DEL REI	12:55
COOPERSELTTA	11:50	ESC.TEC			ESC.TEC	12:40
TURI	12:00	DEL REI	12:35	13:00	D.REI/B.LAGOA	13:15
COOPERSELTTA	12:15	ESC.TEC			ESC.TEC	13:05
TURI	12:30	DEL REI	13:05	13:30	DEL REI	13:45
COOPERSELTTA	12:45	ESC.TEC			ESC.TEC	13:35
TURI	13:00	DEL REI	13:35	14:00	D.REI/B.LAGOA	14:20
COOPERSELTTA	13:15	ESC.TEC			ESC.TEC	14:05
TURI	13:25	ESC.TEC BA CT				
COOPERSELTTA	13:35	DEL REI	14:10	14:35	DEL.REI/ESC.TEC	14:50
TURI	13:55	DEL.REI/ESC.TEC	14:35	15:00	DEL REI	15:15
COOPERSELTTA	14:15	ESC.TEC	14:50	15:15	ESC.TEC	15:30
TURI	14:35	DEL REI	15:10	15:35	D.REI/B.LAGOA	15:50
COOPERSELTTA	14:55	ESC.TEC	15:30	15:55	ESC.TEC	16:10
TURI	15:15	DEL REI	15:50	16:15	DEL REI	16:30
COOPERSELTTA	15:40	ESC.TEC	16:15	16:40	ESC.TEC	16:55
TURI	16:00	DEL REI	16:35	17:00	D.REI/B.LAGOA	17:15
COOPERSELTTA	16:20	ESC.TEC	16:55	17:20	ESC.TEC	17:35
TURI	16:40	DEL REI	17:15	17:40	DEL REI	17:55
COOPERSELTTA	17:00	ESC.TEC	17:35	18:00	ESC.TEC	18:15
TURI	17:20	DEL REI	17:55	18:20	DEL REI	18:35
COOPERSELTTA	17:45	ESC.TEC	18:20	18:45	ESC.TEC	19:00
TURI	18:10	DEL REI	18:45	19:10	D.REI/B.LAGOA	19:25
COOPERSELTTA	18:35	ESC.TEC	19:10	19:35	ESC.TEC	19:50
TURI	19:00	DEL REI	19:35	20:00	DEL.REI/ESC.TEC	20:15
COOPERSELTTA	19:25	DEL.REI/ESC.TEC	20:00	20:25	DEL.REI/ESC.TEC	20:40
TURI	19:55	DEL.REI/ESC.TEC	20:35	21:00	DEL.REI/ESC.TEC	21:15
TURI	20:25	DEL.REI/ESC.TEC	21:05	21:30	DEL.REI/ESC.TEC	21:45
TURI	20:55	DEL.REI/ESC.TEC	21:35	22:00	DEL.REI/ESC.TEC	22:15
TURI	21:25	DEL.REI/ESC.TEC	22:05	22:30	DEL.REI/ESC.TEC	22:45
TURI	22:05	DEL.REI/ESC.TEC	22:45	23:10	DEL.REI/ESC.TEC	23:25
TURI	22:55	DEL.REI/ESC.TEC	23:35	00:00	DEL.REI/ESC.TEC	00:15
TURI	23:25	ESC.TEC BA CT				
TURI	00:00	ESC.TEC BA CT	00:40	01:00	DEL.REI/ESC.TEC	01:10

LEGENDA	
DEL REI	VIA DEL REI
DEL. REI/ESC.TEC	VIA DEL.REI e ESCOLA TECNICA
DIRETO CT	VIAGEN ATÉ O CENTRO
DIRETO CT REC	VIAGEN ATE O CENTRO/GARAGEM
ESC. TEC	VIA ESCOLA TECNICA
BELLA LAGOA	VIA RES BELLA LAGOA
D.REI/B.LAGOA	VIA DEL.REI VIA RES.BELLA LAGOA

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS						
QUADRO DE HORÁRIOS LINHA ITAPUÃ DOMINGO PROPOSTO						
EMPRESA	ITAPOA/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPOA
TURI	04:25	DEL.REI/ESC.TEC	04:55	05:10	ESC TEC	05:17
TURI	05:25	DEL.REI/ESC.TEC	05:55	06:10	ESC TEC	06:20
TURI	05:45	DEL.REI/ESC.TEC	06:20	06:45	ESC TEC	06:55
TURI	06:05	DEL.REI/ESC.TEC	06:40	07:05	ESC TEC	07:15
TURI	06:25	ESC.TEC BA CT	07:00	07:25	ESC TEC	07:35
TURI	06:50	DEL REI	07:25	07:50	DEL REI	08:05
TURI	07:15	ESC.TEC BA CT	07:50	08:15	ESC TEC	08:30
TURI	07:40	DEL REI	08:15	08:40	DEL REI	08:55
TURI	08:10	ESC.TEC BA CT	08:45	09:10	ESC TEC	09:25
TURI	08:40	DEL REI	09:15	09:40	DEL REI	09:55
TURI	09:10	ESC.TEC BA CT	09:45	10:10	ESC TEC	10:25
TURI	09:40	DEL REI	10:15	10:40	DEL REI	10:55
TURI	10:10	ESC.TEC BA CT	10:45	11:10	ESC TEC	11:25
TURI	10:40	DEL REI	11:15	11:40	DEL REI	11:55
TURI	11:10	ESC.TEC BA CT	11:45	12:10	ESC TEC	12:25
TURI	11:40	DEL REI	12:15	12:40	DEL REI	12:55
TURI	12:05	ESC.TEC BA CT	12:40	13:05	ESC TEC	13:20
TURI	12:30	DEL REI	13:05	13:30	DEL REI	13:45
TURI	12:55	ESC.TEC BA CT	13:30	13:55	ESC TEC	14:10
TURI	13:20	DEL REI	13:55	14:20	DEL REI	14:35
TURI	13:45	ESC.TEC BA CT	14:20	14:45	ESC TEC	15:00
TURI	14:10	DEL REI	14:45	15:10	DEL REI	15:25
TURI	14:35	ESC.TEC BA CT	15:10	15:35	ESC TEC	15:50
TURI	15:00	DEL REI	15:35	16:00	DEL REI	16:15
TURI	15:25	ESC.TEC BA CT	16:00	16:25	ESC TEC	16:40
TURI	15:55	DEL REI	16:30	16:55	DEL REI	17:10
TURI	16:25	ESC.TEC BA CT	17:00	17:25	ESC TEC	17:40
TURI	16:55	DEL REI	17:30	17:55	DEL REI	18:10
TURI	17:25	ESC.TEC BA CT	18:00	18:25	ESC TEC	18:40
TURI	17:55	DEL REI	18:30	18:55	DEL REI	19:10
TURI	18:25	ESC.TEC BA CT	19:00	19:25	E.TEC DEL REI	19:40
TURI	18:55	DEL REI	19:30	19:55	E.TEC DEL REI	20:10
TURI	19:25	DEL REI	20:00	20:25	E.TEC DEL REI	20:40
TURI	19:30	ESC.TEC BA CT				
TURI	20:05	DEL.REI/ESC.TEC	20:40	21:00	DEL REI	21:10
TURI	20:40	DEL.REI/ESC.TEC	21:15	21:35	E.TEC DEL REI	21:45
TURI	20:50	ESC.TEC BA CT				
TURI	21:25	DEL.REI/ESC.TEC	22:00	22:20	E.TEC DEL REI	22:30
TURI	21:55	DEL.REI/ESC.TEC	22:30	22:50	E.TEC DEL REI	23:00
TURI	22:25	DEL.REI/ESC.TEC	23:00	23:20	E.TEC DEL REI	23:30
TURI	23:05	ESC.TEC BA CT				
TURI	23:40	ESC.TEC BA CT				
TURI	00:10	ESC.TEC BA CT	00:40	00:55	E.TEC DEL REI	01:05

LEGENDA	
DEL REI	VIA DEL REI
DEL.REI/ESC.TEC	VIA DEL.REI e ESCOLA TECNICA
DIRETO CT	VIAGEN ATÉ O CENTRO
DIRETO CT REC	VIAGEN ATE O CENTRO/GARAGEM
ESC.TEC BA CT	VIA ESCOLA TECNICA BAIRRO CENTRO
BELLA LAGOA	VIA RES BELLA LAGOA
D.REI/B.LAGOA	VIA DEL.REI VIA RES.BELLA LAGOA

CÓPIA

QUADRO HORÁRIOS LINHA INTERLAGOS DIAS UTEIS ATUAL				
	INTERLAGOS	CT	UNIVERSITARIO	CT
TURI	04:25	04:47	05:05	05:10
TURI	04:55	05:17	05:35	05:50
TURI	05:25	05:50	06:08	06:28
TURI	05:47	06:12	06:37	07:02
TURI	06:05	06:33	06:58	07:23
TURI	06:15	06:43		
TURI	06:25	06:53	07:18	07:43
TURI	06:43	07:11 SH	07:36	08:01
TURI	07:01	07:29 SH	07:54	08:19
TURI	07:16	07:44 SH	08:09	08:34
TURI	07:34	08:02 SH	08:27	08:52
TURI	07:52	08:18 SH	08:43	09:08
TURI	08:12	08:40 SH	09:05	09:30
TURI	08:37	09:05 SH	09:30	09:55
TURI	09:02	09:30 SH	09:55	10:20
TURI	09:32	10:00 SH	10:25	10:50
TURI	10:02	10:30 SH	10:55 SH	11:20
TURI	10:27	10:55 SH	11:20 SH	11:48
TURI	10:52	11:20 SH	11:45 SH	12:13
TURI	11:17	11:45 SH	12:10 SH	12:38
TURI	11:37	12:05 SH	12:30 SH	12:58
TURI	12:02	12:30 SH	12:55 SH	13:23
TURI	12:27	12:55 SH	13:20 SH	13:48
TURI	12:44	13:10 SH	13:35 GERDAU	14:10
TURI	13:09	13:35 SH	14:00 SH	14:28
TURI	13:29	13:55 SH	14:20 GERDAU	14:55
TURI	13:54	14:20 SH	14:45 SH	15:13
TURI	14:19	14:45 SH	15:10 SH	15:38
TURI	14:44	15:10 SH	15:35 SH	16:03
TURI	15:09	15:35 SH	16:00 SH	16:28
TURI	15:34	16:00 SH	16:25 GERDAU	16:57
TURI	15:54	16:20 SH	16:45 SH	17:17
TURI	16:14	16:40 SH	17:05 SH	17:37
TURI	16:34	17:00 SH	17:25 SH	17:57
TURI	16:49	17:15 SH	17:40 GERDAU	18:15
TURI	17:09	17:35 SH	18:00 SH	18:32
TURI	17:32	17:58SH	18:23 SH	18:55
TURI	17:57	18:23 SH	18:48 SH	19:20
TURI	18:17	18:43 SH	19:08 SH	19:30
TURI	18:37	19:02 SH	19:27 SH	19:50
TURI	19:03	19:25		
TURI	19:15	19:39 SH	20:02 EL/SH	20:25
TURI	19:50	20:14 SH	20:37 EL/.SH	21:00
TURI	20:20	20:40		
TURI	20:25	20:49 SH	21:12 ELD/E.SH	21:35
TURI	21:05	21:29 SH	21:52 EL/E.SH	22:15
TURI	21:45	22:09 E.SH	2:30 VIA GRUTA E. S	23:00
TURI	22:05	22:25		
TURI	22:45	23:05 E SH	23:25 EL/E.SH	23:50
TURI	23:25	23:45		
TURI	00:15	00:35 SH	00:55 EL/SH	01:10
TURI	01:35	01:50		

QUADRO HORÁRIOS LINHA INTERLAGOS DIAS SABADO ATUAL				
	INTERLAGOS	CT	UNIVERSITARIO	CT
TURI	04:25	04:45	05:00	05:15
TURI	04:55	05:15	05:30	05:45
TURI	05:25	05:50	06:06	06:21
TURI	05:45	06:10	06:30	06:48
TURI	06:05	06:31	06:51	07:11
TURI	06:25	06:51 SH	07:11	07:31
TURI	06:45	07:11	07:33	07:53
TURI	07:05	07:31 SH	07:53	08:13
TURI	07:25	07:51 SH	08:13	08:33
TURI	07:45	08:11 SH	08:33	08:53
TURI	08:05	08:31 SH	08:53	09:13
TURI	08:30	08:56 SH	09:18	09:38
TURI	08:55	09:21 SH	09:43	10:03
TURI	09:20	09:46 SH	10:08	10:28
TURI	09:45	10:11 SH	10:33 SH	10:59
TURI	10:10	10:36 SH	10:58 SH	11:24
TURI	10:35	11:01 SH	11:23 SH	11:49
TURI	11:00	11:26 SH	11:48 SH	12:14
TURI	11:25	11:51 SH	12:13	12:39
TURI	11:50	12:16 SH	12:38 SH	13:04
TURI	12:15	12:41 SH	13:03 SH	13:29
TURI	12:40	13:06 SH	13:28 GERDAU	13:54
TURI	13:05			
TURI	13:15	13:40 SH	13:53 SH	14:19
TURI	13:35	14:00	14:22 GERDAU	14:48
TURI	14:01	14:26 SH	14:48 SH	15:14
TURI	14:24	14:49 SH	15:11 SH	15:37
TURI	14:50	15:15 SH	15:37 SH	16:03
TURI	15:20	15:45 SH	16:07 SH	16:33
TURI	15:46	16:11	16:33 GERDAU	16:58
TURI	16:09	16:34 SH	16:56 SH	17:21
TURI	16:38	17:03 SH	17:25 SH	17:50
TURI	17:08	17:33 SH	17:55 SH	18:20
TURI	17:43	18:08 SH	18:30 SH	18:55
TURI	18:18	18:43 SH	19:05 SH	19:30
TURI	18:53	19:18 SH	19:40 SH	20:05
TURI	19:28	19:53 SH	20:15 SH	20:40
TURI	19:56			
TURI	20:05	20:28 SH	20:50 SH	21:15
TURI	20:40	21:03 SH	21:25 E SH	21:50
TURI	21:15	21:38 SH	22:00 E.SH	22:25
TURI	21:40	22:03 E.SH	22:25 BETSER	22:50
TURI	22:15	22:38 E SH	23:00 E.SH	23:25
TURI	22:50	23:10 E.SH	23:30 E. SH	23:50
TURI	23:16			
TURI	23:51			
TURI	00:15	00:35 SH	00:55 VIA ELD	01:10
TURI	01:30			

QUADRO HORÁRIOS LINHA INTERLAGOS DOMINGO ATUAL				
	INTERLAGOS	CT	UNIVERSITARIO	CT
TURI	04:25	04:45	05:00	05:15
TURI	05:25	05:45	06:00	06:15
TURI	06:00	06:23	06:43	07:03
TURI	06:30	06:53	07:13	07:33
TURI	07:00	07:23 SH	07:43	08:03
TURI	07:30	07:53 SH	08:13	08:33
TURI	08:05	08:28 SH	08:48	09:08
TURI	08:45	09:08 SH	09:28	09:48
TURI	09:25	09:48 SH	10:08	10:28
TURI	10:05	10:28 SH	10:48 SH	11:13
TURI	10:45	11:08 SH	11:28 SH	11:53
TURI	11:20	11:43 SH	12:03 SH	12:28
TURI	11:55	12:18 SH	12:38 SH	13:03
TURI	12:30	12:53 SH	13:13 SH	13:38
TURI	13:05	13:28 SH	13:48 SH	14:13
TURI	13:40	14:03 SH	14:23 SH	14:48
TURI	14:15	14:38 SH	14:58 SH	15:23
TURI	14:50	15:13 SH	15:33 SH	15:58
TURI	15:25	15:48 SH	16:08 SH	16:33
TURI	16:00	16:23 SH	16:43 SH	17:08
TURI	16:40	17:03 SH	17:23 SH	17:45
TURI	17:22	17:45 SH	18:05 SH	18:30
TURI	18:02	18:25 SH	18:45 SH	19:10
TURI	18:47	19:10 SH	19:30 SH	19:55
TURI	19:32	19:55 SH	20:15 SH	20:40
TURI	20:12	20:35 SH	20:55 SH	21:20
TURI	20:25			
TURI	21:10	21:30 SH	21:50 SH	22:15
TURI	21:55	22:15 SH	22:35 SH	23:00
TURI	22:40	23:00 SH	23:20 SH	23:45
TURI	23:25			
TURI	00:10	00:30 SH	00:50 VIA EL	01:05
TURI	01:30			

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS						
LINHA INTERLAGOS DIAS UTEIS PROPOSTO						
EMPRESA	INTER	VIA	CENTRO	UNIVERSITARIO	VIA	CENTRO
TURI	04:25		04:50	05:05		05:20
TURI	04:55		05:20	05:35		05:50
TURI	05:25		05:50	06:13		06:36
COOPERSELTTA	05:40		06:05	06:28		06:53
TURI	05:55		06:23	06:46		07:11
COOPERSELTTA	06:05	SHOPPING	06:33	06:56		07:21
TURI	06:15	SHOPPING	06:43	07:06		07:31
COOPERSELTTA	06:25	SHOPPING	06:53	07:16		07:41
TURI	06:35	SHOPPING	07:03	07:26		07:51
TURI	06:50	SHOPPING	07:18	07:41		08:06
COOPERSELTTA	07:00	SHOPPING	07:28	07:53		08:18
TURI	07:10	SHOPPING	07:38	08:03		08:28
COOPERSELTTA	07:20	SHOPPING	07:48	08:13		08:38
TURI	07:30	SHOPPING	07:58	08:23		08:48
TURI	07:40	SHOPPING	08:08	08:33		08:58
COOPERSELTTA	07:50	SHOPPING	08:18	08:43		09:08
TURI	08:00	SHOPPING	08:28	08:53		09:18
COOPERSELTTA	08:10	SHOPPING	08:38	09:03		09:28
TURI	08:20	SHOPPING	08:48	09:13		09:38
TURI	08:35					
COOPERSELTTA	08:50	SHOPPING	09:18	09:43		10:08
TURI	09:10	SHOPPING	09:38	10:03		10:28
COOPERSELTTA	09:25	SHOPPING	09:53	10:18		10:43
TURI	09:45	SHOPPING	10:13	10:38		11:03
COOPERSELTTA	10:00	SHOPPING	10:28	10:53		11:18
TURI	10:20	SHOPPING	10:48	11:13	SHOPPING	11:38
COOPERSELTTA	10:35	SHOPPING	11:03	11:28	SHOPPING	11:53
TURI	10:55	SHOPPING	11:23	11:48	SHOPPING	12:13
COOPERSELTTA	11:10	SHOPPING	11:38	12:03	SHOPPING	12:28
TURI	11:27	SHOPPING	11:55	12:20	SHOPPING	12:50
COOPERSELTTA	11:42	SHOPPING	12:10	12:35	SHOPPING	13:05
TURI	11:57	SHOPPING	12:25	12:50	SHOPPING	13:20
COOPERSELTTA	12:12	SHOPPING	12:40	13:05	SHOPPING	13:35
TURI	12:27	SHOPPING	12:55	13:20	SHOPPING	13:50
COOPERSELTTA	12:42	GERDAU	13:10	13:30	SHOPPING	14:00
TURI	12:57	SHOPPING	13:25	13:50	SHOPPING	14:20
COOPERSELTTA	13:12	SHOPPING	13:40	14:05	SHOPPING	14:35
TURI	13:27	SHOPPING	13:55	14:20	GERDAU	14:50
COOPERSELTTA	13:42	SHOPPING	14:10	14:35	SHOPPING	15:05
TURI	13:57	SHOPPING	14:25	14:50	SHOPPING	15:20
COOPERSELTTA	14:12	SHOPPING	14:38	15:03	SHOPPING	15:33
TURI	14:27	SHOPPING	14:53	15:18	SHOPPING	15:48
COOPERSELTTA	14:42	SHOPPING	15:08	15:33	SHOPPING	16:03
TURI	14:57	SHOPPING	15:23	15:48	SHOPPING	16:18
COOPERSELTTA	15:12	SHOPPING	15:38	16:03	SHOPPING	16:33
TURI	15:27	SHOPPING	15:53	16:18	GERDAU	16:48
COOPERSELTTA	15:42	SHOPPING	16:08	16:33	SHOPPING	17:03
TURI	15:52	SHOPPING	16:18	16:43	SHOPPING	17:13
TURI	16:10	SHOPPING	16:36	17:01	SHOPPING	17:31
COOPERSELTTA	16:22	SHOPPING	16:48	17:13	SHOPPING	17:43
TURI	16:32	SHOPPING	16:58	17:23	SHOPPING	17:53
COOPERSELTTA	16:44	SHOPPING	17:10	17:35	SHOPPING	18:05
TURI	16:54	SHOPPING	17:20	17:42	GERDAU	18:15
COOPERSELTTA	17:09	SHOPPING	17:35	18:00	SHOPPING	18:30
TURI	17:24	SHOPPING	17:50	18:15	SHOPPING	18:45
COOPERSELTTA	17:39	SHOPPING	18:05	18:30	SHOPPING	19:00
TURI	17:52	SHOPPING	18:18	18:43	SHOPPING	19:13
TURI	18:07	SHOPPING	18:33	18:58	SHOPPING	19:28
COOPERSELTTA	18:17	SHOPPING	18:43	19:08	SHOPPING	19:38
TURI	18:27	SHOPPING	18:53	19:18	SHOPPING	19:48
COOPERSELTTA	18:43	SHOPPING	19:09	19:32	SHOPPING	20:00
TURI	19:13	SHOPPING	19:39	20:02	SHOPPING	20:30
COOPERSELTTA	19:43	SHOPPING	20:09	20:32	VIA ELD	21:00
TURI	20:18	SHOPPING	20:44	21:07	VIA ELD	21:35
TURI	20:50	GERDAU	21:15	21:35	VIA ELD	22:10
TURI	21:28	SHOPPING	21:54	22:20	GERDAU	22:45
TURI	22:03	ENT/SH	22:29	22:52	VIA ELD/E/SH	23:20
TURI	22:38	ENT/SH	23:04	23:27	VIA ELD/E/SH	23:55
TURI	23:13					
TURI	23:43					
TURI	00:18	SHOPPING	00:38	00:58	VIA ELD	01:13

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS						
LINHA INTERLAGOS SABADO PROPOSTO						
EMPRESA	INTERLAGOS	VIA	CENTRO	UNIVERSITARIO	VIA	CENTRO
TURI	04:25		04:45	05:00		05:15
TURI	04:55		05:15	05:30		05:45
COOPERSELTTA	05:25		05:51	06:07		06:22
TURI	05:45		06:11	06:34		06:59
COOPERSELTTA	06:00	SHOPPING	06:26	06:49		07:14
TURI	06:15	SHOPPING	06:41	07:04		07:29
COOPERSELTTA	06:30	SHOPPING	06:56	07:19		07:44
TURI	06:45	SHOPPING	07:11	07:34		07:59
COOPERSELTTA	07:00	SHOPPING	07:26	07:49		08:14
TURI	07:15	SHOPPING	07:41	08:04		08:29
TURI	07:30	SHOPPING	07:56	08:19		08:44
COOPERSELTTA	07:45	SHOPPING	08:11	08:34		08:59
TURI	08:00	SHOPPING	08:26	08:49		09:14
COOPERSELTTA	08:15	SHOPPING	08:41	09:06		09:31
TURI	08:30	SHOPPING	08:56	09:22		09:47
COOPERSELTTA	08:50	SHOPPING	09:16	09:42		10:07
TURI	09:10	SHOPPING	09:36	10:02		10:27
COOPERSELTTA	09:30	SHOPPING	09:56	10:22		10:47
TURI	09:50	SHOPPING	10:16	10:42		11:07
COOPERSELTTA	10:10	SHOPPING	10:36	11:02	SHOPPING	11:32
TURI	10:30	SHOPPING	10:56	11:22	SHOPPING	11:52
COOPERSELTTA	10:50	SHOPPING	11:16	11:42	SHOPPING	12:12
TURI	11:05	SHOPPING	11:31	11:57	SHOPPING	12:27
COOPERSELTTA	11:25	SHOPPING	11:51	12:17	SHOPPING	12:47
TURI	11:35	SHOPPING	12:01	12:27	SHOPPING	12:57
TURI	11:55	SHOPPING	12:21	12:47	SHOPPING	13:17
COOPERSELTTA	12:15	SHOPPING	12:41	13:07	SHOPPING	13:37
TURI	12:40	GERDAU	13:10	13:30	SHOPPING	13:57
COOPERSELTTA	12:55	SHOPPING	13:21	13:47	SHOPPING	14:17
TURI	13:15	SHOPPING	13:41	14:07	SHOPPING	14:37
COOPERSELTTA	13:35	GERDAU	14:01	14:22	GERDAU	14:57
TURI	13:45					
TURI	13:55	SHOPPING	14:21	14:47	SHOPPING	15:17
COOPERSELTTA	14:15	SHOPPING	14:41	15:07	SHOPPING	15:37
TURI	14:35	SHOPPING	15:01	15:27	SHOPPING	15:57
COOPERSELTTA	14:55	SHOPPING	15:21	15:47	SHOPPING	16:17
TURI	15:15	SHOPPING	15:40	16:06	SHOPPING	16:36
COOPERSELTTA	15:35	SHOPPING	16:00	16:26	GERDAU	16:56
TURI	15:55	SHOPPING	16:20	16:46	SHOPPING	17:16
COOPERSELTTA	16:15	SHOPPING	16:40	17:06	SHOPPING	17:36
TURI	16:35	SHOPPING	17:00	17:26	SHOPPING	17:56
COOPERSELTTA	16:55	SHOPPING	17:20	17:46	SHOPPING	18:16
TURI	17:15	SHOPPING	17:40	18:06	SHOPPING	18:36
COOPERSELTTA	17:39	SHOPPING	18:04	18:30	SHOPPING	19:00
TURI	18:09	SHOPPING	18:34	19:00	SHOPPING	19:30
COOPERSELTTA	18:39	SHOPPING	19:02	19:25	SHOPPING	19:55
TURI	19:09	SHOPPING	19:32	19:55	SHOPPING	20:21
TURI	19:44	SHOPPING	20:07	20:30	VIA ELD	20:56
TURI	20:19	SHOPPING	20:42	21:05	VIA ELD/E/SH	21:31
TURI	20:54	GERDAU	21:15	21:35	SHOPPING	22:06
TURI	21:29	SHOPPING	21:52	22:20	GERDAU	22:41
TURI	22:04	SHOPPING	22:27	22:50	VIA ELD/E/SH	23:16
TURI	22:39	SHOPPING	23:02	23:25	VIA ELD/E/SH	23:51
TURI	23:10					
TURI	23:45					
TURI	00:20	SHOPPING	00:40	00:55	VIA ELD	01:10

LEGENDA	
SHOPPING	VIA SHOPPING
GERDAU	VIA GERDAU BR 040
VIA ELD	VIA ELDORADO

QUADRO HORÁRIOS OPERACIONAL SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS						
LINHA INTERLAGOS/UNIVERSITARIO DOMINGO PROPOSTO						
EMPRESA	INTERLAGOS	CENTRO		UNIVERSITARIO		CENTRO
TURI	04:25	04:45		05:00		05:15
TURI	05:25	05:45		06:00		06:15
TURI	06:00	06:23		06:43		07:03
TURI	06:30	06:53		07:13		07:33
TURI	07:00	07:23	SHOPPING	07:43		08:03
TURI	07:30	07:53	SHOPPING	08:13		08:33
TURI	08:05	08:28	SHOPPING	08:48		09:08
TURI	08:45	09:08	SHOPPING	09:28		09:48
TURI	09:25	09:48	SHOPPING	10:08		10:28
TURI	10:05	10:28	SHOPPING	10:48	SHOPPING	11:13
TURI	10:45	11:08	SHOPPING	11:28	SHOPPING	11:53
TURI	11:20	11:43	SHOPPING	12:03	SHOPPING	12:28
TURI	11:55	12:18	SHOPPING	12:38	SHOPPING	13:03
TURI	12:30	12:53	SHOPPING	13:13	SHOPPING	13:38
TURI	13:05	13:28	SHOPPING	13:48	SHOPPING	14:13
TURI	13:40	14:03	SHOPPING	14:23	SHOPPING	14:48
TURI	14:15	14:38	SHOPPING	14:58	SHOPPING	15:23
TURI	14:50	15:13	SHOPPING	15:33	SHOPPING	15:58
TURI	15:25	15:48	SHOPPING	16:08	SHOPPING	16:33
TURI	16:00	16:23	SHOPPING	16:43	SHOPPING	17:08
TURI	16:40	17:03	SHOPPING	17:23	SHOPPING	17:45
TURI	17:22	17:45	SHOPPING	18:05	SHOPPING	18:30
TURI	18:02	18:25	SHOPPING	18:45	SHOPPING	19:10
TURI	18:47	19:10	SHOPPING	19:30	SHOPPING	19:55
TURI	19:32	19:55	SHOPPING	20:15	VIA/ELD	20:40
TURI	20:12	20:35	SHOPPING	20:55	VIA/ELD	21:20
TURI	20:25					
TURI	21:10	21:30	SHOPPING	21:50	VIA ELD/E/SH	22:15
TURI	21:55	22:15	ENT/SH	22:35	VIA ELD/E/SH	23:00
TURI	22:40	23:00	ENT/SH	23:20	VIA ELD/E/SH	23:45
TURI	23:25					
TURI	00:10	00:30	SHOPPING	00:50	VIA ELD	01:05

LEGENDA	
SH	VIA SHOPPING
GER	VIA GERDAU BR 040
ELD	VIA ELDORADO

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS

TURI

ALTERNATIVO

A PARTIR DE 19/11/19

HORÁRIOS: ITAPUÃ-CEMIG | ÚTEIS

EMPRESA	ITAPUÃ/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPUÃ
TURI	04:15	DEL.REV/ESC.TEC	04:50	05:10	ESC.TEC	05:17
TURI	04:45	DEL.REV/ESC.TEC	05:20	05:40	ESC.TEC	05:50
TURI	05:20	DEL.REV/ESC.TEC	05:55	06:15	ESC.TEC	06:25
TURI	05:30	DIRETO CT				
TURI	05:40	DEL.REV/ESC.TEC	06:25	06:50	ESC.TEC	07:00
COOPERSELTTA	05:50	DIRETO CT			DIRETO ITAP	06:25
TURI	06:00	DEL.REV/ESC.TEC	06:45	07:10	DEL.REV/ESC.TEC	07:20
COOPERSELTTA	06:05	DIRETO CT			DIRETO ITAP	06:50
TURI	06:10	DEL.REV/ESC.TEC	06:55	07:20	DEL.REV/ESC.TEC	07:35
COOPERSELTTA	06:15	DIRETO CT			DIRETO ITAP	07:00
TURI	06:20	DEL.REV/ESC.TEC	07:05	07:30	DEL.REI	07:45
COOPERSELTTA	06:25	DIRETO CT			DIRETO ITAP	07:10
TURI	06:30	DEL.REV/ESC.TEC	07:15	07:40	ESC.TEC	07:55
TURI	06:38	DIRETO CT			DIRETO ITAP	07:23
TURI	06:46	DEL.REV/ESC.TEC	07:31	07:56	DEL.REI	08:11
TURI	06:56	DIRETO CT			ESC.TEC	07:41
TURI	07:04	DIRETO CT	07:49	08:14	DEL.REI	08:29
COOPERSELTTA	07:10	DIRETO CT			ESC.TEC	07:55
TURI	07:16	DEL.REV/ESC.TEC	08:01	08:26	DEL.REI	08:41
COOPERSELTTA	07:22	DIRETO CT			ESC.TEC	08:12
TURI	07:28	DEL.REV/ESC.TEC	08:13	08:38	DEL.REI	08:53
COOPERSELTTA	07:34	DIRETO CT			ESC.TEC	08:24
TURI	07:40	DEL.REV/ESC.TEC	08:25	08:50	DEL.REI	09:05
COOPERSELTTA	07:50	DIRETO CT			ESC.TEC	08:40
TURI	07:55	DEL.REV/ESC.TEC	08:40	09:05	DEL.REI	09:20
TURI	08:05	ESC.TEC			ESC.TEC	09:00
TURI	08:15	DEL.REI	08:50	09:15	DEL.REI/ESC.TEC	09:30
TURI	08:25	ESC.TEC			ESC.TEC	
COOPERSELTTA	08:35	DEL.REI	09:10	09:35	ESC.TEC	09:50
TURI	08:45	ESC.TEC				
TURI	08:55	DEL.REI	09:35	10:00	DEL.REI	10:15
COOPERSELTTA	09:15	ESC.TEC			ESC.TEC	10:05
TURI	09:25	DEL.REI	10:05	10:30	DEL.REI	10:45
COOPERSELTTA	09:40	ESC.TEC			ESC.TEC	10:30
TURI	09:50	DEL.REI	10:30	10:55	DEL.REI	11:10
COOPERSELTTA	10:05	ESC.TEC			ESC.TEC	10:55
TURI	10:15	DEL.REI	10:55	11:20	DEL.REI	11:35
TURI	10:30	ESC.TEC			ESC.TEC	11:25
TURI	10:45	DEL.REI	11:25	11:50	DEL.REI	12:05
COOPERSELTTA	11:00	ESC.TEC			ESC.TEC	11:55
TURI	11:10	DEL.REI	11:50	12:15	D.REI/B.LAGOA	12:30
COOPERSELTTA	11:25	ESC.TEC			ESC.TEC	12:20
TURI	11:35	DEL.REI	12:15	12:40	DEL.REI	12:55
COOPERSELTTA	11:50	ESC.TEC			ESC.TEC	12:45
TURI	12:00	DEL.REI	12:40	13:05	DEL.REI	13:20
COOPERSELTTA	12:15	ESC.TEC			ESC.TEC	13:10
TURI	12:25	DEL.REI	13:05	13:30	D.REI/B.LAGOA	13:45
COOPERSELTTA	12:40	ESC.TEC			ESC.TEC	13:35
TURI	12:50	DEL.REI	13:30	13:55	DEL.REI	14:10
TURI	13:05	ESC.TEC			ESC.TEC	14:00
COOPERSELTTA	13:15	DEL.REI	13:55	14:20	DEL.REI	14:35
TURI	13:30	ESC.TEC			ESC.TEC	14:25
COOPERSELTTA	13:40	DEL.REI	14:20	14:45	D.REI/B.LAGOA	15:00
TURI	13:55	ESC.TEC			ESC.TEC	14:50
COOPERSELTTA	14:05	DEL.REI	14:45	15:10	DEL.REI	15:25
TURI	14:20	ESC.TEC			ESC.TEC	15:10
COOPERSELTTA	14:30	DEL.REI	15:10	15:35	DEL.REI	15:50
TURI	14:45	ESC.TEC			ESC.TEC	15:35
TURI	14:55	DEL.REI	15:35	16:00	D.REI/B.LAGOA	16:15
TURI	15:10	ESC.TEC			ESC.TEC	16:00
TURI	15:20	DEL.REI	15:55	16:20	DEL.REI	16:35
COOPERSELTTA	15:35	ESC.TEC			ESC.TEC	16:25
TURI	15:45	DEL.REI	16:20	16:45	DEL.REI	17:00

EMPRESA	ITAPUÃ/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPUÃ
COOPERSELTTA	15:55	ESC.TEC			ESC.TEC	16:45
TURI	16:00	DEL.REI	16:35	17:00	DEL.REI	17:15
TURI	16:15	DIRETO CT			DIRETO ITAP	17:05
COOPERSELTTA	16:20	ESC.TEC			ESC.TEC	17:10
TURI	16:25	DEL.REI	17:00	17:25	DEL.REI	17:40
TURI	16:35	DIRETO CT			BELLA LAGOA	17:25
COOPERSELTTA	16:45	ESC.TEC			ESC.TEC	17:35
TURI	16:55	DEL.REI	17:30	17:55	DEL.REI	18:10
TURI	17:05	ESC.TEC			ESC.TEC	17:55
TURI	17:15	DEL.REI	17:50	18:15	DEL.REV/ESC.TEC	18:30
COOPERSELTTA	17:20	DIRETO CT			BELLA LAGOA	18:05
TURI	17:25	DEL.REI	18:00	18:25	DEL.REI	18:40
COOPERSELTTA	17:35	DIRETO CT			ESC.TEC	18:20
TURI	17:50	DEL.REI	18:25	18:50	DEL.REI	19:05
TURI	18:00	ESC.TEC			ESC.TEC	18:50
COOPERSELTTA	18:10	DEL.REI	18:45	19:15	D.REI/B.LAGOA	19:30
TURI	18:25	DIRETO CT			ESC.TEC	19:15
TURI	18:30	ESC.TEC 8A CT				
TURI	18:35	DEL.REI	19:10	19:35	DEL.REV/ESC.TEC	19:50
COOPERSELTTA	18:50	DEL.REI	19:25	19:50	DEL.REV/ESC.TEC	20:05
TURI	18:55	ESC.TEC 8A CT				
TURI	19:10	DEL.REI	19:45	20:10	DEL.REV/ESC.TEC	20:25
COOPERSELTTA	19:30	ESC.TEC	20:05	20:30	DEL.REV/ESC.TEC	20:45
TURI	19:50	DEL.REI	20:25	20:50	DEL.REV/ESC.TEC	21:05
TURI	20:20	DEL.REI	20:55	21:20	DEL.REV/ESC.TEC	21:35
TURI	20:30	ESC.TEC				
TURI	20:50	DEL.REI	21:25	21:50	DEL.REV/ESC.TEC	22:05
TURI	21:10	ESC.TEC 8A CT				
TURI	21:20	DEL.REV/ESC.TEC	21:55	22:20	DEL.REV/ESC.TEC	22:35
TURI	21:50	DEL.REV/ESC.TEC	22:25	22:50	DEL.REV/ESC.TEC	23:05
TURI	22:20	DEL.REV/ESC.TEC	22:55	23:20	DEL.REV/ESC.TEC	23:35
TURI	22:50	DEL.REV/ESC.TEC	23:25	23:50	DEL.REV/ESC.TEC	00:05
TURI	23:20	ESC.TEC 8A CT				
TURI	23:50	DEL.REV/ESC.TEC	00:25	00:50	DEL.REV/ESC.TEC	01:05

LEGENDA	
DEL REI	VIA DEL REI
DEL REI/ESC.TEC	VIA DEL.REI e ESCOLA TECNICA
DIRETO CT	VIAGEN ATÉ O CENTRO
DIRETO CT REC	VIAGEN ATE O CENTRO/GARAGEM
ESC.TEC CT	VIA ESCOLA TECNICA
BELLA LAGOA	VIA RES BELLA LAGOA
D.REI/B LAGOA	VIA DEL REI VIA RES BELLA LAGOA

HORÁRIOS: ITAPUÃ-CEMIG | SÁBADO

EMPRESA	ITAPUÃ/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPUÃ
TURI	04:15	DEL.REV/ESC.TEC	04:50	05:05	ESC.TEC	05:15
TURI	04:45	DEL.REV/ESC.TEC	05:20	05:40	ESC.TEC	05:50
TURI	05:20	DEL.REV/ESC.TEC	05:55	06:15	DEL.REV/ESC.TEC	06:25
TURI	05:45	DEL.REV/ESC.TEC	06:25	06:45	ESC.TEC	06:55
COOPERSELTTA	05:55	DIRETO CT			ESC.TEC	06:45
TURI	06:05	DEL.REV/ESC.TEC	06:45	07:10	DEL.REV/ESC.TEC	07:20
COOPERSELTTA	06:17	DIRETO CT			ESC.TEC	07:07
TURI	06:30	DEL.REV/ESC.TEC	07:10	07:35	DEL.REI	07:50
COOPERSELTTA	06:42	DIRETO CT			ESC.TEC	07:32
TURI	06:56	DEL.REV/ESC.TEC	07:35	08:00	DEL.REI	08:15
COOPERSELTTA	07:07	DIRETO CT			ESC.TEC	07:57
TURI	07:20	DEL.REV/ESC.TEC	08:00	08:25	DEL.REI	08:40
COOPERSELTTA	07:32	DIRETO CT			ESC.TEC	08:22
TURI	07:46	DEL.REV/ESC.TEC	08:25	08:50	DEL.REI	09:05
COOPERSELTTA	07:57	ESC.TEC			ESC.TEC	08:47
TURI	08:10	DEL.REI	08:45	09:10	DEL.REI	09:25
COOPERSELTTA	08:25	ESC.TEC			ESC.TEC	09:15
TURI	08:40	DEL.REI	09:15	09:40	DEL.REI	09:55
COOPERSELTTA	08:55	ESC.TEC			ESC.TEC	09:45
TURI	09:15	DEL.REI	09:50	10:15	DEL.REI	10:30
COOPERSELTTA	09:35	ESC.TEC			ESC.TEC	10:25
TURI	09:50	DEL.REI	10:25	10:50	DEL.REI	11:05
COOPERSELTTA	10:05	ESC.TEC			ESC.TEC	10:55
TURI	10:20	DEL.REI	10:55	11:20	DEL.REI	11:35
COOPERSELTTA	10:35	ESC.TEC			ESC.TEC	11:25
TURI	10:50	DEL.REI	11:25	11:50	D.REI/B.LAGOA	12:05
COOPERSELTTA	11:05	ESC.TEC			ESC.TEC	11:55
TURI	11:20	DEL.REI	11:55	12:20	DEL.REI	12:35
COOPERSELTTA	11:30	ESC.TEC			ESC.TEC	12:20
TURI	11:40	DEL.REI	12:15	12:40	DEL.REI	12:56
COOPERSELTTA	11:50	ESC.TEC			ESC.TEC	12:40
TURI	12:00	DEL.REI	12:35	13:00	D.REI/B.LAGOA	13:15
COOPERSELTTA	12:15	ESC.TEC			ESC.TEC	13:05
TURI	12:30	DEL.REI	13:05	13:30	DEL.REI	13:45
COOPERSELTTA	12:45	ESC.TEC			ESC.TEC	13:35
TURI	13:00	DEL.REI	13:35	14:00	D.REI/B.LAGOA	14:20
COOPERSELTTA	13:15	ESC.TEC			ESC.TEC	14:05
TURI	13:25	ESC.TEC				
COOPERSELTTA	13:35	DEL.REI	14:10	14:35	DEL.REV/ESC.TEC	14:50
TURI	13:55	DEL.REV/ESC.TEC	14:35	15:00	DEL.REI	15:15
COOPERSELTTA	14:15	ESC.TEC	14:50	15:15	ESC.TEC	15:30
TURI	14:35	DEL.REI	15:10	15:35	D.REI/B.LAGOA	15:50
COOPERSELTTA	14:55	ESC.TEC	15:30	15:55	ESC.TEC	16:10
TURI	15:15	DEL.REI	15:50	16:15	DEL.REI	16:30
COOPERSELTTA	15:40	ESC.TEC	16:15	16:40	ESC.TEC	16:55
TURI	16:00	DEL.REI	16:35	17:00	D.REI/B.LAGOA	17:15
COOPERSELTTA	16:20	ESC.TEC	16:55	17:20	ESC.TEC	17:35
TURI	16:40	DEL.REI	17:15	17:40	DEL.REI	17:55
COOPERSELTTA	17:00	ESC.TEC	17:35	18:00	ESC.TEC	18:15
TURI	17:20	DEL.REI	17:55	18:20	DEL.REI	18:35
COOPERSELTTA	17:45	ESC.TEC	18:20	18:45	ESC.TEC	19:00
TURI	18:10	DEL.REI	18:45	19:10	D.REI/B.LAGOA	19:25
COOPERSELTTA	18:35	ESC.TEC	19:10	19:35	ESC.TEC	19:50
TURI	19:00	DEL.REI	19:25	20:00	DEL.REV/ESC.TEC	20:18
COOPERSELTTA	19:25	DEL.REV/ESC.TEC	20:00	20:25	DEL.REV/ESC.TEC	20:40
TURI	19:55	DEL.REV/ESC.TEC	20:35	21:00	DEL.REV/ESC.TEC	21:15
TURI	20:25	DEL.REV/ESC.TEC	21:05	21:30	DEL.REV/ESC.TEC	21:45
TURI	20:55	DEL.REV/ESC.TEC	21:35	22:00	DEL.REV/ESC.TEC	22:15
TURI	21:25	DEL.REV/ESC.TEC	22:05	22:30	DEL.REV/ESC.TEC	22:45
TURI	22:05	DEL.REV/ESC.TEC	22:45	23:10	DEL.REV/ESC.TEC	23:25
TURI	22:55	DEL.REV/ESC.TEC	23:35	00:00	DEL.REV/ESC.TEC	00:15
TURI	23:25	ESC.TEC 8A CT				
TURI	00:00	ESC.TEC 8A CT	00:40	01:00	DEL.REV/ESC.TEC	01:10

HORÁRIOS: ITAPUÃ-CEMIG | DOMINGO

EMPRESA	ITAPUÃ/CT	VIA	CT/CEMIG	CEMIG/CT	VIA	CT/ITAPUÃ
TURI	04:25	DEL.REV/ESC.TEC	04:55	05:10	ESC.TEC	05:17
TURI	05:25	DEL.REV/ESC.TEC	05:55	06:10	ESC.TEC	06:20
TURI	06:45	DEL.REV/ESC.TEC	06:20	06:45	ESC.TEC	06:55
TURI	06:05	DEL.REV/ESC.TEC	06:40	07:05	ESC.TEC	07:15
TURI	06:25	ESC.TEC 8A CT	07:00	07:25	ESC.TEC	07:35
TURI	06:50	DEL.REI	07:25	07:50	DEL.REI	08:05
TURI	07:15	ESC.TEC 8A CT	07:50	08:15	ESC.TEC	08:30
TURI	07:40	DEL.REI	08:15	08:40	DEL.REI	08:55
TURI	08:10	ESC.TEC 8A CT	08:45	09:10	ESC.TEC	09:25
TURI	08:40	DEL.REI	09:15	09:40	DEL.REI	09:56
TURI	09:10	ESC.TEC 8A CT	09:45	10:10	ESC.TEC	10:25
TURI	09:40	DEL.REI	10:15	10:40	DEL.REI	10:56
TURI	10:10	ESC.TEC 8A CT	10:45	11:10	ESC.TEC	11:25
TURI	10:40	DEL.REI	11:15	11:40	DEL.REI	11:55
TURI	11:10	ESC.TEC 8A CT	11:45	12:10	ESC.TEC	12:25
TURI	11:40	DEL.REI	12:15	12:40	DEL.REI	12:55
TURI	12:05	ESC.TEC 8A CT	12:40	13:05	ESC.TEC	13:20
TURI	12:30	DEL.REI	13:05	13:30	DEL.REI	13:45
TURI	12:55	ESC.TEC 8A CT	13:30	13:56	ESC.TEC	14:10
TURI	13:20	DEL.REI	13:55	14:20	DEL.REI	14:35
TURI	13:45	ESC.TEC 8A CT	14:20	14:45	ESC.TEC	15:00
TURI	14:10	DEL.REI	14:45	15:10	DEL.REI	15:25
TURI	14:35	ESC.TEC 8A CT	15:10	15:36	ESC.TEC	15:50
TURI	15:00	DEL.REI	15:35	16:00	DEL.REI	16:15
TURI	15:25	ESC.TEC 8A CT	16:00	16:25	ESC.TEC	16:40
TURI	15:55	DEL.REI	16:30	16:55	DEL.REI	17:10
TURI	16:25	ESC.TEC 8A CT	17:00	17:25	ESC.TEC	17:40
TURI	16:55	DEL.REI	17:30	17:55	DEL.REI	18:10
TURI	17:25	ESC.TEC 8A CT	18:00	18:25	ESC.TEC	18:40
TURI	17:55	DEL.REI	18:30	18:55	DEL.REI	19:10
TURI	18:25	ESC.TEC 8A CT	19:00	19:25	E.TEC DEL.REI	19:40
TURI	18:55	DEL.REI	19:30	19:55	E.TEC DEL.REI	20:10
TURI	19:25	DEL.REI	20:00	20:25	E.TEC DEL.REI	20:40
TURI	19:30	ESC.TEC 8A CT				
TURI	20:05	DEL.REV/ESC.TEC	20:40	21:00	DEL.REI	21:10
TURI	20:40	DEL.REV/ESC.TEC	21:15	21:35	E.TEC DEL.REI	21:45
TURI	20:50	ESC.TEC 8A CT				
TURI	21:25	DEL.REV/ESC.TEC	22:00	22:20	E.TEC DEL.REI	22:30
TURI	21:55	DEL.REV/ESC.TEC	22:30	22:50	E.TEC DEL.REI	23:00
TURI	22:25	DEL.REV/ESC.TEC	23:00	23:20	E.TEC DEL.REI	23:30
TURI	23:05	ESC.TEC 8A CT				
TURI	23:40	ESC.TEC 8A CT				
TURI	00:10	ESC.TEC 8A CT	00:40	00:55	E.TEC DEL.REI	01:05

TRANSCARD turi SETE LAGOAS

TURI
ALTERNATIVO

A PARTIR DE 19/11/19

HORÁRIOS: INTERLAGOS-UNIVERSITÁRIO | ÚTEIS

EMPRESA	INTER	VIA	CENTRO	UNIVER	VIA	CENTRO
TURI	04:25		04:50	05:05		05:20
TURI	04:55		05:20	05:35		05:50
TURI	05:25		05:50	06:13		06:36
COOPERSELTTA	05:40		06:05	06:28		06:53
TURI	05:55		06:23	06:46		07:11
COOPERSELTTA	06:05	SHOPPING	06:33	06:56		07:21
TURI	06:15	SHOPPING	06:43	07:06		07:31
COOPERSELTTA	06:25	SHOPPING	06:53	07:16		07:41
TURI	06:35	SHOPPING	07:03	07:26		07:51
TURI	06:50	SHOPPING	07:18	07:41		08:06
COOPERSELTTA	07:00	SHOPPING	07:28	07:53		08:18
TURI	07:10	SHOPPING	07:38	08:03		08:28
COOPERSELTTA	07:20	SHOPPING	07:48	08:13		08:38
TURI	07:30	SHOPPING	07:58	08:23		08:48
TURI	07:40	SHOPPING	08:08	08:33		08:58
COOPERSELTTA	07:50	SHOPPING	08:18	08:43		09:08
TURI	08:00	SHOPPING	08:28	08:53		09:18
COOPERSELTTA	08:10	SHOPPING	08:38	09:03		09:28
TURI	08:20	SHOPPING	08:48	09:13		09:38
TURI	08:35					
COOPERSELTTA	08:50	SHOPPING	09:18	09:43		10:08
TURI	09:10	SHOPPING	09:38	10:03		10:28
COOPERSELTTA	09:25	SHOPPING	09:53	10:18		10:43
TURI	09:45	SHOPPING	10:13	10:38		11:03
COOPERSELTTA	10:00	SHOPPING	10:28	10:53		11:18
TURI	10:20	SHOPPING	10:48	11:13	SHOPPING	11:38
COOPERSELTTA	10:35	SHOPPING	11:03	11:28	SHOPPING	11:53
TURI	10:55	SHOPPING	11:23	11:48	SHOPPING	12:13
COOPERSELTTA	11:10	SHOPPING	11:38	12:03	SHOPPING	12:28
TURI	11:27	SHOPPING	11:55	12:20	SHOPPING	12:50
COOPERSELTTA	11:42	SHOPPING	12:10	12:35	SHOPPING	13:05
TURI	11:57	SHOPPING	12:25	12:50	SHOPPING	13:20
COOPERSELTTA	12:12	SHOPPING	12:40	13:05	SHOPPING	13:35
TURI	12:27	SHOPPING	12:55	13:20	SHOPPING	13:50

EMPRESA	INTER	VIA	CENTRO	UNIVER	VIA	CENTRO
COOPERSELTTA	12:42	GERDAU	13:10	13:30	SHOPPING	14:00
TURI	12:57	SHOPPING	13:25	13:50	SHOPPING	14:20
COOPERSELTTA	13:12	SHOPPING	13:40	14:05	SHOPPING	14:35
TURI	13:27	SHOPPING	13:55	14:20	GERDAU	14:50
COOPERSELTTA	13:42	SHOPPING	14:10	14:35	SHOPPING	15:05
TURI	13:57	SHOPPING	14:25	14:50	SHOPPING	15:20
COOPERSELTTA	14:12	SHOPPING	14:38	15:03	SHOPPING	15:33
TURI	14:27	SHOPPING	14:53	15:18	SHOPPING	15:48
COOPERSELTTA	14:42	SHOPPING	15:08	15:33	SHOPPING	16:03
TURI	14:57	SHOPPING	15:23	15:48	SHOPPING	16:18
COOPERSELTTA	15:12	SHOPPING	15:38	16:03	SHOPPING	16:33
TURI	15:27	SHOPPING	15:53	16:18	GERDAU	16:48
COOPERSELTTA	15:42	SHOPPING	16:08	16:33	SHOPPING	17:03
TURI	15:52	SHOPPING	16:18	16:43	SHOPPING	17:13
TURI	16:10	SHOPPING	16:36	17:01	SHOPPING	17:31
COOPERSELTTA	16:22	SHOPPING	16:48	17:13	SHOPPING	17:43
TURI	16:32	SHOPPING	16:58	17:23	SHOPPING	17:53
COOPERSELTTA	16:44	SHOPPING	17:10	17:35	SHOPPING	18:05
TURI	16:54	SHOPPING	17:20	17:42	GERDAU	18:15
COOPERSELTTA	17:09	SHOPPING	17:35	18:00	SHOPPING	18:30
TURI	17:24	SHOPPING	17:50	18:15	SHOPPING	18:45
COOPERSELTTA	17:39	SHOPPING	18:05	18:30	SHOPPING	19:00
TURI	17:52	SHOPPING	18:18	18:43	SHOPPING	19:13
TURI	18:07	SHOPPING	18:33	18:58	SHOPPING	19:28
COOPERSELTTA	18:17	SHOPPING	18:43	19:08	SHOPPING	19:38
TURI	18:27	SHOPPING	18:53	19:18	SHOPPING	19:48
COOPERSELTTA	18:43	SHOPPING	19:09	19:32	SHOPPING	20:00
TURI	19:13	SHOPPING	19:39	20:02	SHOPPING	20:30
COOPERSELTTA	19:43	SHOPPING	20:09	20:32	VIA ELD	21:00
TURI	20:18	SHOPPING	20:44	21:07	VIA ELD	21:35
TURI	20:50	GERDAU	21:15	21:35	VIA ELD	22:10
TURI	21:28	SHOPPING	21:54	22:20	GERDAU	22:45
TURI	22:03	ENT/SH	22:29	22:52	VIA ELD/E/SH	23:20
TURI	22:38	ENT/SH	23:04	23:27	VIA ELD/E/SH	23:55
TURI	23:13					
TURI	23:43					
TURI	00:18	SHOPPING	00:38	00:58	VIA ELD	01:13

HORÁRIOS: INTERLAGOS-UNIVERSITÁRIO | SÁBADO

EMPRESA	INTER	VIA	CENTRO	UNIVER	VIA	CENTRO
TURI	04:25		04:45	05:00		05:15
TURI	04:55		05:15	05:30		05:45
COOPERSELTTA	05:25		05:51	06:07		06:22
TURI	05:45		06:11	06:34		06:59
COOPERSELTTA	06:00	SHOPPING	06:26	06:49		07:14
TURI	06:15	SHOPPING	06:41	07:04		07:29
COOPERSELTTA	06:30	SHOPPING	06:56	07:19		07:44
TURI	06:45	SHOPPING	07:11	07:34		07:59
COOPERSELTTA	07:00	SHOPPING	07:26	07:49		08:14
TURI	07:15	SHOPPING	07:41	08:04		08:29
TURI	07:30	SHOPPING	07:56	08:19		08:44
COOPERSELTTA	07:45	SHOPPING	08:11	08:34		08:59
TURI	08:00	SHOPPING	08:26	08:49		09:14
COOPERSELTTA	08:15	SHOPPING	08:41	09:06		09:31
TURI	08:30	SHOPPING	08:56	09:22		09:47
COOPERSELTTA	08:50	SHOPPING	09:16	09:42		10:07
TURI	09:10	SHOPPING	09:36	10:02		10:27
COOPERSELTTA	09:30	SHOPPING	09:56	10:22		10:47
TURI	09:50	SHOPPING	10:16	10:42		11:07
COOPERSELTTA	10:10	SHOPPING	10:36	11:02	SHOPPING	11:32
TURI	10:30	SHOPPING	10:56	11:22	SHOPPING	11:52
COOPERSELTTA	10:50	SHOPPING	11:16	11:42	SHOPPING	12:12
TURI	11:05	SHOPPING	11:31	11:57	SHOPPING	12:27
COOPERSELTTA	11:25	SHOPPING	11:51	12:17	SHOPPING	12:47
TURI	11:35	SHOPPING	12:01	12:27	SHOPPING	12:57
TURI	11:55	SHOPPING	12:21	12:47	SHOPPING	13:17
COOPERSELTTA	12:15	SHOPPING	12:41	13:07	SHOPPING	13:37
TURI	12:40	GERDAU	13:10	13:30	SHOPPING	13:57
COOPERSELTTA	12:55	SHOPPING	13:21	13:47	SHOPPING	14:17
TURI	13:15	SHOPPING	13:41	14:07	SHOPPING	14:37
COOPERSELTTA	13:35	GERDAU	14:01	14:22	GERDAU	14:57
TURI	13:45		14:11			
TURI	13:55	SHOPPING	14:21	14:47	SHOPPING	15:17
COOPERSELTTA	14:15	SHOPPING	14:41	15:07	SHOPPING	15:37
TURI	14:35	SHOPPING	15:01	15:27	SHOPPING	15:57
COOPERSELTTA	14:55	SHOPPING	15:21	15:47	SHOPPING	16:17
TURI	15:15	SHOPPING	15:40	16:06	SHOPPING	16:36
COOPERSELTTA	15:35	SHOPPING	16:00	16:26	GERDAU	16:56
TURI	15:55	SHOPPING	16:20	16:46	SHOPPING	17:16
COOPERSELTTA	16:15	SHOPPING	16:40	17:06	SHOPPING	17:36
TURI	16:35	SHOPPING	17:00	17:26	SHOPPING	17:56
COOPERSELTTA	16:55	SHOPPING	17:20	17:46	SHOPPING	18:16
TURI	17:15	SHOPPING	17:40	18:06	SHOPPING	18:36
COOPERSELTTA	17:39	SHOPPING	18:04	18:30	SHOPPING	19:00
TURI	18:09	SHOPPING	18:34	19:00	SHOPPING	19:30
COOPERSELTTA	18:39	SHOPPING	19:02	19:25	SHOPPING	19:55
TURI	19:09	SHOPPING	19:32	19:55	SHOPPING	20:21
TURI	19:44	SHOPPING	20:07	20:30	VIA ELD	20:56
TURI	20:19	SHOPPING	20:42	21:05	VIA ELD/E/SH	21:31
TURI	20:54	GERDAU	21:15	21:35	SHOPPING	22:06
TURI	21:29	SHOPPING	21:52	22:20	GERDAU	22:41
TURI	22:04	ENT/SH	22:27	22:50	VIA ELD/E/SH	23:16
TURI	22:39	ENT/SH	23:02	23:25	VIA ELD/E/SH	23:51
TURI	23:10					
TURI	23:45					
TURI	00:20	SHOPPING	00:40	00:55	VIA ELD	01:10

HORÁRIOS: INTERLAGOS-UNIVERSITÁRIO | DOMINGO

EMPRESA	INTER	VIA	CENTRO	UNIVER	VIA	CENTRO
TURI	04:25	04:45		05:00		05:15
TURI	05:25	05:45		06:00		06:15
TURI	06:00	06:23		06:43		07:03
TURI	06:30	06:53		07:13		07:33
TURI	07:00	07:23	SHOPPING	07:43		08:03
TURI	07:30	07:53	SHOPPING	08:13		08:33
TURI	08:05	08:28	SHOPPING	08:48		09:08
TURI	08:45	09:08	SHOPPING	09:28		09:48
TURI	09:25	09:48	SHOPPING	10:08		10:28
TURI	10:05	10:28	SHOPPING	10:48	SHOPPING	11:13
TURI	10:45	11:08	SHOPPING	11:28	SHOPPING	11:53
TURI	11:20	11:43	SHOPPING	12:03	SHOPPING	12:28
TURI	11:55	12:18	SHOPPING	12:38	SHOPPING	13:03
TURI	12:30	12:53	SHOPPING	13:13	SHOPPING	13:38
TURI	13:05	13:28	SHOPPING	13:48	SHOPPING	14:13
TURI	13:40	14:03	SHOPPING	14:23	SHOPPING	14:48
TURI	14:15	14:38	SHOPPING	14:58	SHOPPING	15:23
TURI	14:50	15:13	SHOPPING	15:33	SHOPPING	15:58
TURI	15:25	15:48	SHOPPING	16:08	SHOPPING	16:33
TURI	16:00	16:23	SHOPPING	16:43	SHOPPING	17:08
TURI	16:40	17:03	SHOPPING	17:23	SHOPPING	17:45
TURI	17:22	17:45	SHOPPING	18:05	SHOPPING	18:30
TURI	18:02	18:25	SHOPPING	18:45	SHOPPING	19:10
TURI	18:47	19:10	SHOPPING	19:30	SHOPPING	19:55
TURI	19:32	19:55	SHOPPING	20:15	VIA/ELD	20:40
TURI	20:12	20:35	SHOPPING	20:55	VIA/ELD	21:20
TURI	20:25					
TURI	21:10	21:30	SHOPPING	21:50	VIA ELD/E/SH	22:15
TURI	21:55	22:15	ENT/SH	22:35	VIA ELD/E/SH	23:00
TURI	22:40	23:00	ENT/SH	23:20	VIA ELD/E/SH	23:45
TURI	23:25					
TURI	00:10	00:30	SHOPPING	00:50	VIA ELD	01:05

LEGENDA	
SHOPPING	VIA SHOPPING
VIA ELD/E/SH	VIA ELDORADO/SHOPPING
VIA ELD	VIA ELDORADO
GERDAU	VIA GERDAU BR 040
ENT/SH	ENTRA NO SHOPPING

ALVORADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1700/2019
Assunto: Resposta ofício nº 101/2019 – Itinerário da linha Alvorada. Autorização quadro de horários.

Sete Lagoas/MG, 20 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, a operação com os quadros de horários, referentes à linha Alvorada, a partir de 25 de novembro de 2019, conforme apresentado.

Ressaltamos que deverá ser feita a devida divulgação dessa alteração, na qual também enviaremos ao setor de Comunicação da Prefeitura para publicação.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

Recebemos
20.11.19
SETOR TRÁFEGO
ATAIDE

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Nilson José Pereira-Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 101/2019
Assunto: mudança nos quadros de horários da linha Alvorada

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para mudança nos quadros de horários da linha supracitada, dias úteis, sábados, domingos e feriados, a partir do dia 25/11/19, adequando-se ao novo Sistema de Transporte Urbano de Sete Lagoas.

Seguem em anexo quadros de horários atual e proposto

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Pedimos deferimento.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Protocolo nº 30/12/2019
Recebido em: 18/11/19
às 14:31 Hs SELTRANS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

CÓPIA

SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS * SITU

HORÁRIOS ALVORADA UTEIS PROPOSTO

EMPRESA	ALVORADA/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/ALVORADA
TURI	05:30	05:55	06:10	06:25
TURI	05:50	06:15	06:30	06:45
COOPERSELTA	06:00	06:30	06:45	07:00
TURI	06:10	06:40	06:55	07:10
COOPERSELTA	06:20	06:50	07:05	07:20
TURI	06:25	06:55	07:10	07:25
COOPERSELTA	06:35	07:05	07:20	07:35
TURI	06:45	07:15	07:30	07:45
TURI	07:00	07:30	07:45	08:00
TURI	07:15	07:45	08:00	08:15
COOPERSELTA	07:30	08:00	08:15	08:30
TURI	07:35	08:05	08:20	08:35
COOPERSELTA	07:45	08:15	08:30	08:45
TURI	07:55	08:25	08:40	08:55
COOPERSELTA	08:10	08:40	08:55	09:10
TURI	08:20	08:50	09:05	
TURI	08:40	09:10	09:25	09:40
COOPERSELTA	09:00	09:26	09:41	09:56
TURI	09:15	09:41	09:56	10:11
COOPERSELTA	09:35	10:01	10:16	10:31
TURI	09:50	10:16	10:31	10:46
COOPERSELTA	10:05	10:31	10:46	11:01
TURI	10:20	10:46	11:01	11:16
COOPERSELTA	10:35	11:01	11:16	11:31
TURI	10:45	11:11	11:26	11:41
TURI	11:00	11:26	11:41	11:56
COOPERSELTA	11:15	11:41	11:56	12:11
TURI	11:25	11:51	12:06	12:21
COOPERSELTA	11:40	12:06	12:21	12:36
TURI	11:50 SENAI	12:21	12:36	12:51
COOPERSELTA	12:10	12:36	12:51	13:11
TURI	12:20	12:46	13:01	13:21
TURI	12:35	13:01	13:16	13:36
COOPERSELTA	12:50	13:16	13:31	13:51
TURI	13:05	13:31	13:46	14:06
COOPERSELTA	13:20	13:46	14:01	14:21
TURI	13:35	14:01	14:16	14:36
COOPERSELTA	13:50	14:16	14:31	14:51
TURI	14:05	14:31	14:46	15:06
TURI	14:20	14:46	15:01	15:21
COOPERSELTA	14:35	15:01	15:16	15:36
TURI	14:50	15:16	15:31	15:51
COOPERSELTA	15:05	15:30	15:45	16:05
TURI	15:20	15:45	16:00	16:20
COOPERSELTA	15:35	16:00	16:15	16:35
TURI	15:50	16:15	16:30	16:50
TURI	16:05	16:30	16:45	17:05
COOPERSELTA	16:15	16:40	16:55	17:15
TURI	16:25	16:50	17:05	17:25
TURI	16:40	17:05	17:20	17:40
COOPERSELTA	16:50	17:15	17:30	17:50
TURI	17:00	17:25	17:40	18:00
COOPERSELTA	17:15	17:40	17:55	18:15
TURI	17:25 SENAI	17:50	18:05	18:25
TURI	17:45	18:10	18:25	18:45
COOPERSELTA	18:00	18:25	18:40	19:00
TURI	18:10	18:35	18:50	19:10
TURI	18:20	18:45	19:00	19:15
COOPERSELTA	18:30	18:55	19:10	19:25
TURI	18:45	19:10	19:25	19:40
COOPERSELTA	19:05	19:30	19:45	20:00
TURI	19:20			
TURI	19:30	19:55	20:10	20:25
COOPERSELTA	20:00	20:25	20:40	20:55
TURI	20:25	20:50	21:05 SHOP	21:20
TURI	20:50	21:15	21:30 SHOP	21:45
TURI	21:20	21:45	22:00 SHOP	22:15
TURI	21:50	22:15	22:30 SHOP	22:45
TURI	22:20	22:45	23:00 SHOP	23:15
TURI	22:50	23:15	23:30 SHOP	23:45
TURI	23:15		LEGENDA	
TURI	23:45		SHOP ....ENTRA NO SHOPPIMG	
TURI	00:15		SENAI ....Via SENAI ZÉ RENNER	

SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS * SITU				
HORÁRIOS ALVORADA SABADO PROPOSTO				
EMPRESA	ALVORADA/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/ALVORADA
TURI	05:30	05:55	06:10	06:25
TURI	05:50	06:15	06:30	06:45
COOPERSELTA	06:10	06:40	06:55	07:10
TURI	06:25	06:55	07:10	07:25
COOPERSELTA	06:40	07:10	07:25	07:40
TURI	06:55	07:25	07:40	07:55
COOPERSELTA	07:10	07:40	07:55	08:10
TURI	07:25	07:55	08:10	08:25
COOPERSELTA	07:40	08:10	08:25	08:40
TURI	08:00	08:30	08:45	09:00
COOPERSELTA	08:20	08:50	09:05	09:20
TURI	08:40	09:08	09:23	09:38
COOPERSELTA	09:00	09:25	09:40	09:55
TURI	09:25	09:53	10:08	10:23
COOPERSELTA	09:45	10:13	10:28	10:43
TURI	10:05	10:33	10:48	11:03
COOPERSELTA	10:25	10:53	11:08	11:23
TURI	10:45	11:13	11:28	11:48
COOPERSELTA	11:00	11:28	11:43	12:03
TURI	11:15	11:43	11:58	12:18
COOPERSELTA	11:30	11:58	12:13	12:33
TURI	11:45	12:13	12:28	12:48
COOPERSELTA	12:00	12:28	12:43	13:03
TURI	12:20	12:48	13:03	13:23
COOPERSELTA	12:40	13:06	13:21	13:41
TURI	13:00	13:26	13:41	14:01
COOPERSELTA	13:20	13:46	14:01	14:21
TURI	13:40	14:06	14:21	14:41
COOPERSELTA	14:00	14:26	14:41	15:01
TURI	14:20	14:46	15:01	15:21
COOPERSELTA	14:40	15:06	15:21	15:41
TURI	15:00	15:25	15:40	16:00
COOPERSELTA	15:20	15:45	16:00	16:20
TURI	15:40	16:05	16:20	16:40
COOPERSELTA	16:00	16:25	16:40	17:00
TURI	16:20	16:45	17:00	17:20
COOPERSELTA	16:40	17:05	17:20	17:40
TURI	17:00	17:25	17:40	18:00
COOPERSELTA	17:20	17:45	18:00	18:20
TURI	17:40	18:05	18:20	18:40
COOPERSELTA	18:00	18:25	18:40	19:00
TURI	18:30	18:55	19:10	19:30
COOPERSELTA	19:00	19:25	19:40	20:00
TURI	19:30	19:55	20:10	20:30
TURI	20:00	20:25	20:40	21:00
TURI	20:30	20:55	21:10	21:30
TURI	21:00	21:25	21:40 SHOP	22:00
TURI	21:30	21:55	22:10 SHOP	22:30
TURI	22:00	22:25	22:40 SHOP	23:00
TURI	22:30	22:55	23:10 SHOP	23:30
TURI	23:00	23:20	23:35 SHOP	23:50
TURI	23:30			
TURI	00:00			
TURI	00:20			

LEGENDA
SHOP ....ENTRA NO SHOPPIMG
SENAI ....Via SENAI ZÉ RENNER

SISTEMA TRANSPORTE URBANO SETE LAGOAS * SITU				
HORÁRIOS ALVORADA DOMINGO PROPOSTO				
EMPRESA	ALVORADA/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/ALVORADA
TURI	05:30	05:50	06:02	06:17
TURI	06:00	06:20	06:32	06:47
TURI	06:30	06:50	07:02	07:17
TURI	07:00	07:20	07:32	07:47
TURI	07:30	07:50	08:02	08:17
TURI	08:05	08:25	08:37	08:52
TURI	08:40	09:00	09:12	09:27
TURI	09:20	09:40	09:52	10:07
TURI	09:55	10:15	10:27	10:42
TURI	10:30	10:50	11:02	11:17
TURI	11:00	11:20	11:32	11:47
TURI	11:30	11:50	12:02	12:17
TURI	12:00	12:20	12:32	12:47
TURI	12:30	12:50	13:02	13:17
TURI	13:00	13:20	13:32	13:47
TURI	13:30	13:50	14:02	14:17
TURI	14:00	14:20	14:32	14:47
TURI	14:30	14:50	15:02	15:17
TURI	15:00	15:20	15:32	15:47
TURI	15:30	15:50	16:02	16:17
TURI	16:00	16:20	16:32	16:47
TURI	16:30	16:50	17:02	17:17
TURI	17:03	17:23	17:35	17:50
TURI	17:43	18:03	18:15	18:30
TURI	18:23	18:43	18:55	19:10
TURI	19:03	19:23	19:35	19:50
TURI	19:43	20:03	20:15	20:30
TURI	19:48			
TURI	20:18	20:38	20:50	21:05
TURI	20:58	21:18	21:30 SHOP	21:45
TURI	21:38	21:58	22:10 SHOP	22:25
TURI	22:18	22:38	22:50 SHOP	23:05
TURI	22:50			
TURI	23:30			

LEGENDA
SHOP ....ENTRA NO SHOPPIMG
SENAI ....Via SENAI ZÉ RENNER

ATUAL

QUADRRO DE HORARIOS LINHA: 019(ALVORADA/SHOPPING)

DIAS ÚTEIS – 2019

PARTIDAS DO CENTRO SENTIDO ALVORADA

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			25	8	2	21	6	6	16	6	21	10	0	0	0	0	20	20	25	5	
			45	26	20		41	31	41	31	46	36	20	20	20	25	55	50		45	
				44	38			51		56			40	40	40	50					
					58																

PARTIDAS DO ALVORADA

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	10	4	0	10	5	15	5	20	10	0	0	0	0	10	0	30	15	30	5
		50	28	22	25	40	30	40	30	45	35	20	20	20	25	25	25	50	55		
			46	40	50		50		55			40	40	40	50		55				

PARTIDAS DO CENTRO SENTIDO SHOPPING

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		55	15	14	8	16	6	16	6	21	11	1	5	5	5	15	25	20	35	15	
			38	32	28	36	31	41	31	46	36	25	25	25	25	50	50	55			
			56	50	51		56		56			45	45	45	50						

PARTIDAS DO SHOPPING

Horas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			10	11	5	6	21	11	21	11	1	16	0	0	0	5	5	5	10	30	
			30	29	23	31	46	31	46	36	26	40	20	20	20	30	40	35	50		
			53	47	43	51		56			51		40	40	40						

SABADOS

PARTIDAS CENTRO/ALVORADA

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			17	02	02	12	12	12	07	22	12	02	17	07	00	00	10	15	00	15	
			42	22	22	42	42	42	32	47	37	27	42	32	30	35	45		35	50	
				42	47				57			52									

PARTIDAS DO ALVORADA

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		30	10	10	20	20	20	15	05	20	10	00	15	08	08	10	00	15	30	05	15
		50	30	30	50	50	50	40	30	45	35	25	40	38	43	30	30	50		40	
			50	55					55			50		43			40				

PARTIDAS DO CENTRO/SHOPPING

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		50	15	15	20	15	15	15	05	20	10	00	15	05	03	08	20	00	10	25	
			35	35	45	45	45	40	30	45	35	25	40	33	08	45	48	35	50		
			55	55					55			50			33						

PARTIDAS DO SHOPPING

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos			02	07	07	27	27	27	17	07	22	12	02	17	15	20	30	00	20	00	
			27	27	32	57	57	52	42	32	47	37	27	45	23	55		45		35	
			47	47	57					57			52		45						

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIO DE ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS							
HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	00	15	05	00
			40	20	31	25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais: Indicam Minutos
Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

DOMINGOS E FERIADOS

PARTIDAS CENTRO/ALVORADA

	Horas																				
	04	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Minutos			17	17	17	27	07	17	17	17	17	17	17	17	30	10	30	05	25	05	
			47	47	52		42	47	47	47	47	47	47	50		50		45			

PARTIDAS DO ALVORADA

	Horas																				
	04	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Minutos		30	00	00	05	20	30	00	00	00	00	00	00	03	23	03	18	38	18	30	
			30	30	40	55		30	30	30	30	30	30	43		43	58		50		
																48					

PARTIDAS DO CENTRO SHOPPING

	Horas																				
	04	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Minutos		50	20	20	25	00	15	20	20	20	20	20	20	23	03	23	03	18	38		
			50	50		40	50	50	50	50	50	50	50		43		38	58			

PARTIDAS DO SHOPPING

	Horas																				
	04	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Minutos			02	02	02	12	27	02	02	02	02	02	02	02	15	35	15	30	10		
			32	32	37	52		32	32	32	32	32	32	35	55		50		50		

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORÁRIO DE ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS							
HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	00	15	05	00
			40	20	31	25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas
Colunas Verticais: Indicam Minutos
Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

TRANSCARD turi

TURI
ALTERNATIVO

25/11/2019

HORÁRIOS: ALVORADA | ÚTEIS

EMPRESA	ALVORADA/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/ALVORADA
TURI	05:30	05:55	06:10	06:25
TURI	05:50	06:15	06:30	06:45
COOPERSELTA	06:00	06:30	06:45	07:00
TURI	06:10	06:40	06:55	07:10
COOPERSELTA	06:20	06:50	07:05	07:20
TURI	06:25	06:55	07:10	07:25
COOPERSELTA	06:35	07:05	07:20	07:35
TURI	06:45	07:15	07:30	07:45
TURI	07:00	07:30	07:45	08:00
TURI	07:15	07:45	08:00	08:15
COOPERSELTA	07:30	08:00	08:15	08:30
TURI	07:35	08:05	08:20	08:35
COOPERSELTA	07:45	08:15	08:30	08:45
TURI	07:55	08:25	08:40	08:55
COOPERSELTA	08:10	08:40	08:55	09:10
TURI	08:20	08:50	09:05	
TURI	08:40	09:10	09:25	09:40
COOPERSELTA	09:00	09:26	09:41	09:56
TURI	09:15	09:41	09:56	10:11
COOPERSELTA	09:35	10:01	10:16	10:31
TURI	09:50	10:16	10:31	10:46
COOPERSELTA	10:05	10:31	10:46	11:01
TURI	10:20	10:46	11:01	11:16
COOPERSELTA	10:35	11:01	11:16	11:31
TURI	10:45	11:11	11:26	11:41
TURI	11:00	11:26	11:41	11:56
COOPERSELTA	11:15	11:41	11:56	12:11
TURI	11:25	11:51	12:06	12:21
COOPERSELTA	11:40	12:06	12:21	12:36
TURI	11:50 SENAI	12:21	12:36	12:51
COOPERSELTA	12:10	12:36	12:51	13:11
TURI	12:20	12:46	13:01	13:21
TURI	12:35	13:01	13:16	13:36
COOPERSELTA	12:50	13:16	13:31	13:51
TURI	13:05	13:31	13:46	14:06
COOPERSELTA	13:20	13:46	14:01	14:21
TURI	13:35	14:01	14:16	14:36
COOPERSELTA	13:50	14:16	14:31	14:51
TURI	14:05	14:31	14:46	15:06
TURI	14:20	14:46	15:01	15:21
COOPERSELTA	14:35	15:01	15:16	15:36
TURI	14:50	15:16	15:31	15:51
COOPERSELTA	15:05	15:30	15:45	16:05
TURI	15:20	15:45	16:00	16:20
COOPERSELTA	15:35	16:00	16:15	16:35
TURI	15:50	16:15	16:30	16:50
TURI	16:05	16:30	16:45	17:05
COOPERSELTA	16:15	16:40	16:55	17:15
TURI	16:25	16:50	17:05	17:25
TURI	16:40	17:05	17:20	17:40
COOPERSELTA	16:50	17:15	17:30	17:50
TURI	17:00	17:25	17:40	18:00
COOPERSELTA	17:15	17:40	17:55	18:15
TURI	17:25 SENAI	17:50	18:05	18:25
TURI	17:45	18:10	18:25	18:45
COOPERSELTA	18:00	18:25	18:40	19:00
TURI	18:10	18:35	18:50	19:10
TURI	18:20	18:45	19:00	19:15
COOPERSELTA	18:30	18:55	19:10	19:25
TURI	18:45	19:10	19:25	19:40
COOPERSELTA	19:05	19:30	19:45	20:00
TURI	19:20			
TURI	19:30	19:55	20:10	20:25
COOPERSELTA	20:00	20:25	20:40	20:55
TURI	20:25	20:50	21:05 SHOP	21:20
TURI	20:50	21:15	21:30 SHOP	21:45
TURI	21:20	21:45	22:00 SHOP	22:15
TURI	21:50	22:15	22:30 SHOP	22:45
TURI	22:20	22:45	23:00 SHOP	23:15
TURI	22:50	23:15	23:30 SHOP	23:45
TURI	23:15			
TURI	23:45			
TURI	00:15			

LEGENDA

SHOP ....ENTRA NO SHOPPIMG

SENAI ....Via SENAI ZÉ RENNER

HORÁRIOS: ALVORADA | SÁBADO

EMPRESA	ALVORADA/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/ALVORADA
TURI	05:30	05:55	06:10	06:25
TURI	05:50	06:15	06:30	06:45
COOPERSELTA	06:10	06:40	06:55	07:10
TURI	06:25	06:55	07:10	07:25
COOPERSELTA	06:40	07:10	07:25	07:40
TURI	06:55	07:25	07:40	07:55
COOPERSELTA	07:10	07:40	07:55	08:10
TURI	07:25	07:55	08:10	08:25
COOPERSELTA	07:40	08:10	08:25	08:40
TURI	08:00	08:30	08:45	09:00
COOPERSELTA	08:20	08:50	09:05	09:20
TURI	08:40	09:06	09:23	09:38
COOPERSELTA	09:00	09:25	09:40	09:55
TURI	09:26	09:53	10:08	10:23
COOPERSELTA	09:45	10:13	10:28	10:43
TURI	10:05	10:33	10:48	11:03
COOPERSELTA	10:25	10:53	11:08	11:23
TURI	10:45	11:13	11:28	11:48
COOPERSELTA	11:00	11:28	11:43	12:03
TURI	11:18	11:43	11:58	12:18
COOPERSELTA	11:30	11:58	12:13	12:33
TURI	11:45	12:13	12:28	12:48
COOPERSELTA	12:00	12:28	12:43	13:03
TURI	12:20	12:48	13:03	13:23
COOPERSELTA	12:40	13:06	13:21	13:41
TURI	13:00	13:26	13:41	14:01
COOPERSELTA	13:20	13:46	14:01	14:21
TURI	13:40	14:06	14:21	14:41
COOPERSELTA	14:00	14:26	14:41	15:01
TURI	14:20	14:46	15:01	15:21
COOPERSELTA	14:40	15:06	15:21	15:41
TURI	15:00	15:25	15:40	16:00
COOPERSELTA	15:20	15:45	16:00	16:20
TURI	15:40	16:05	16:20	16:40
COOPERSELTA	16:00	16:25	16:40	17:00
TURI	16:20	16:45	17:00	17:20
COOPERSELTA	16:40	17:05	17:20	17:40
TURI	17:00	17:25	17:40	18:00
COOPERSELTA	17:20	17:45	18:00	18:20
TURI	17:40	18:05	18:20	18:40
COOPERSELTA	18:00	18:25	18:40	19:00
TURI	18:30	18:55	19:10	19:30
COOPERSELTA	19:00	19:25	19:40	20:00
TURI	19:30	19:55	20:10	20:30
TURI	20:00	20:25	20:40	21:00
TURI	20:30	20:55	21:10	21:30
TURI	21:00	21:25	21:40 SHOP	22:00
TURI	21:30	21:55	22:10 SHOP	22:30
TURI	22:00	22:25	22:40 SHOP	23:00
TURI	22:30	22:55	23:10 SHOP	23:30
TURI	23:00	23:20	23:35 SHOP	23:50
TURI	23:30			
TURI	00:00			
TURI	00:20			

HORÁRIOS: ALVORADA | DOMINGO

EMPRESA	ALVORADA/CT	CT/SHOP	SHOP/CT	CT/ALVORADA
TURI	05:30	05:50	06:02	06:17
TURI	06:00	06:20	06:32	06:47
TURI	06:30	06:50	07:02	07:17
TURI	07:00	07:20	07:32	07:47
TURI	07:30	07:50	08:02	08:17
TURI	08:05	08:25	08:37	08:52
TURI	08:40	09:00	09:12	09:27
TURI	09:20	09:40	09:52	10:07
TURI	09:55	10:15	10:27	10:42
TURI	10:30	10:50	11:02	11:17
TURI	11:00	11:20	11:32	11:47
TURI	11:30	11:50	12:02	12:17
TURI	12:00	12:20	12:32	12:47
TURI	12:30	12:50	13:02	13:17
TURI	13:00	13:20	13:32	13:47
TURI	13:30	13:50	14:02	14:17
TURI	14:00	14:20	14:32	14:47
TURI	14:30	14:50	15:02	15:17
TURI	15:00	15:20	15:32	15:47
TURI	15:30	15:50	16:02	16:17
TURI	16:00	16:20	16:32	16:47
TURI	16:30	16:50	17:02	17:17
TURI	17:03	17:23	17:35	17:50
TURI	17:43	18:03	18:15	18:30
TURI	18:23	18:43	18:55	19:10
TURI	19:03	19:23	19:35	19:50
TURI	19:43	20:03	20:15	20:30
TURI	19:58			
TURI	20:18	20:38	20:50	21:05
TURI	20:58	21:18	21:30 SHOP	21:45
TURI	21:38	21:58	22:10 SHOP	22:25
TURI	22:18	22:38	22:50 SHOP	23:05
TURI	22:50			
TURI	23:30			

SILVA XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rua Doutor Campos Júnior, nº 56 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP: 35.700-039
Tel.: (31) 3773-3196 | (31) 3772-9997 | E-mail: atendimento.transito@setelagoas.mg.gov.br

Ofício: SELTRANS/1725/2019
Assunto: Resposta ofício nº 103/2019 – Itinerário da linha Silva Xavier. Autorização modificação quadro de horários.

Sete Lagoas/MG, 27 de novembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Danilo Walker Cravinel Siqueira Torres
DD. Gerente da TURI / Sete Lagoas - MG

Em consonância com o disposto na Cláusula 29, parágrafo 2º, do Contrato Administrativo de Concessão NLC 059/2016, autorizo, em caráter experimental, sujeito aos ajustes necessários para melhor desempenho, a operação com a modificação proposta no quadro de horários, referentes à linha Silva Xavier, para atendimento ao Condomínio dos Pintos, conforme apresentado. Devendo a empresa proceder com a devida divulgação.

Certos de sua atenção pelo exposto acima, desde já agradecemos, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

NILSON JOSÉ PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano

Recebemos
27 de 11 de 2019

Turi

CÓPIA

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SELTRANS
Sr. Nilson José Pereira -Secretário Municipal
Sete Lagoas-MG

Ofício nº 103/2019
Assunto: alteração em um horário linha Silva Xavier/Cond. Dos Pintos

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996746/0001-65, com sede na Rua Olavo Bilac nº 165, Bairro N. Sra. Piedade, Sete Lagoas/MG, concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sete Lagoas, vem solicitar autorização para alteração em um horário que atende ao Condomínio dos Pintos, de 17:10 hs para 18:00 hs , nos dias úteis, para melhor atendimento ao local.

Informamos ainda que a empresa Turi fará a devida divulgação dos horários para a população.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Segue anexo quadro de horários atual e proposto.

Atenciosamente

Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda
Danillo Walker Cruvinel Siqueira Torres-Gerente

Protocolo nº 3078/2019
Recebido em: 25/11/19
às 11:34 Hs SELTRANS

TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA
Rua Olavo Bilac, 165 - N. S. da Piedade - CEP 35700-214
Sete Lagoas - MG - PABX: (31) 2106-7000
www.turi.com.br/setelagoas
setelagoas@turi.com.br

QUADRO DE HORÁRIOS

ATUAL

LINHA: SILVA XAVIER 2019

DIAS ÚTEIS

Partidas de Sete Lagoas

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		10	10	0	50		40			0		0		10	00*	0			40		

Partidas de Silva Xavier

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		50		0		40		30*		50		50			0	0				10	
				50												50					

SÁBADOS

Partidas de Sete Lagoas

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		10		0	50		40			0		0		10		0					

Partidas de Silva Xavier

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos		20		50		40		30*		50		50			0	50					

DOMINGOS E FERIADOS

Partidas de Sete Lagoas

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos				0	50		40			0		0		10		0					

Partidas de Silva Xavier

Horas	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Minutos				50		40		30		50		50			0	50					

HORÁRIOS SOMBREADOS ATENDIMENTO ESTIVA

HORÁRIOS SUBLINHADOS SÃO VIA GOIABEIRAS

HORÁRIOS COM * SÃO VIA CAPELA BOM JESUS

HORÁRIOS EM NEGRITO SÃO VIA CONDOMÍNIO DOS PINTO

COMO CONSULTAR ESTE GUIA DE HORARIOS DOS ÔNIBUS

DIAS ÚTEIS

HORAS	4	5	6	7	8	9	10
MINUTOS	30	15	20	00	30	05	00
			40	20		25	20
				40			

Linha Horizontal: Indica Horas

Colunas Verticais: Indicam Minutos

Então o primeiro ônibus sai às 10h e o próximo às 10:20 h e assim por diante

TRANSCARD turi COOPERSELTTA SETE LAGOAS

TURI
ALTERNATIVO

25/11/2019

HORÁRIOS: SILVA XAVIER | ÚTEIS

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	SILVA XAVIER	VIA
TURI	05:20	DIRETO	06:00	ESTIVA / GOIABEIRA
TURI	06:00	ESTIVA /COND. DOS PINTOS	07:00	CAPELA B JESUS / GOIABEIRAS
TURI	07:00	DIRETO	07:50	ESTIVA
TURI	08:50	DIRETO	09:40	ESTIVA
TURI	10:40	DIRETO	11:30	ESTIVA / CAPELA B JESUS
TURI	13:00	GOIABEIRA / ESTIVA	13:50	DIRETO
TURI	15:00	DIRETO	15:50	ESTIVA
TURI	17:10	ESTIVA	18:00	DIRETO
TURI	18:00	GOIAB / CAP B JESUS/COND PINTOS	18:50	DIRETO
TURI	19:10	ESTIVA	19:50	DIRETO
TURI	22:40	ESTIVA	23:10	DIRETO

HORÁRIOS: SILVA XAVIER | SÁBADO

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	SILVA XAVIER	VIA
TURI	05:20	DIRETO	06:00	ESTIVA / GOIABEIRA
TURI	07:00	DIRETO	07:50	ESTIVA
TURI	08:50	DIRETO	09:40	ESTIVA
TURI	10:40	DIRETO	11:30	ESTIVA / CAPELA B JESUS
TURI	13:00	GOIABEIRA / ESTIVA	13:50	DIRETO
TURI	15:00	DIRETO	15:50	ESTIVA
TURI	17:10	ESTIVA	18:00	DIRETO
TURI	19:10	ESTIVA /COND. DOS PINTOS	19:50	DIRETO

HORÁRIOS: SILVA XAVIER | DOMINGO

EMPRESA	ROD. SETE LAGOAS	VIA	SILVA XAVIER	VIA
TURI	07:00	DIRETO	07:50	ESTIVA
TURI	08:50	COND. DOS PINTOS	09:40	ESTIVA
TURI	10:40	DIRETO	11:30	ESTIVA / CAPELA B JESUS
TURI	13:00	GOIABEIRA / ESTIVA	13:50	DIRETO
TURI	15:00	DIRETO	15:50	ESTIVA
TURI	17:10	ESTIVA /COND. DOS PINTOS	18:00	DIRETO
TURI	19:10	ESTIVA	19:50	DIRETO

FIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO – EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n°: 1.104.923
Natureza: Edital de licitação.
Referência: Reitera o pedido de reforma da decisão de ordem 09.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exª, por seu procurador *infra-assinado*, reiterar o pedido de reforma da decisão de ordem 09, apresentado em petição de ordem 40.

Conforme demonstrado na petição referida, bem como nos documentos que a acompanham, o projeto básico da licitação em andamento foi elaborado através de simples atualização do projeto básico de 2016.

Cumpre consignar que o trabalho técnico referido foi submetido a detalhado escrutínio deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Edital de Licitação n. 942106 e seus apensos.

É importante consignar, ainda, que referida licitação originou o Contrato Administrativo de Concessão nº NLC/059/2016 (atualmente vigente) no qual está inequívoca a ciência do atual prestador quanto ao regramento do sistema previsto no projeto básico (com os elementos mais importante preservados na atual licitação, notadamente a coincidência de linhas entre os prestadores do serviço convencional – já licitado e com contrato firmado em 2016 – e os prestadores do serviço alternativo – que ora se pretende licitar) .Vejamos:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente instrumento contratual tem por objeto a concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo Convencional urbano e rural de Passageiros no Município de Sete Lagoas, por conta e risco da Concessionária, conforme estabelece este instrumento, o Edital de Concorrência nº 26/2014 e as normas e procedimentos editados pelo Poder Concedente.

Parágrafo 1º O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e do regulamento.

Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar – Centro – Sete Lagoas/MG
Concorrência Pública nº 26/2014 - Contrato Administrativo nº 59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Parágrafo 2º O serviço de Transporte Coletivo Convencional Urbano e Rural de Passageiros do Município de Sete Lagoas, objeto deste contrato, deverá ser operado em conjunto com o Serviço de Transporte Coletivo Alternativo, através da co-operação de linhas que vierem a ser estabelecidas pelo Órgão Gestor do Transporte Coletivo do Município. O Projeto Básico a ser operado inicialmente, bem como o do sistema proposto, encontram-se definidos no Anexo I do Edital de Licitação.

Desta forma, com a devida vênia, decisão que desconsidere referidos estudos técnicos pretéritos e já convalidados por este órgão de controle, vulneraria flagrantemente o conteúdo normativo do **art. 24 da LINDB** (incluído pela Lei 13.655/18).

Vale ressaltar, ainda, que a criação do transporte alternativo no início do presente século decorre de Lei formal aprovada no legislativo municipal, convalidada no tempo com alterações pontuais no sistema que reforçam o caráter de complementariedade dos serviços:

1. seja com a determinação de unificação da bilhetagem eletrônica, já implementada – até mesmo com forte atuação também deste TCE através do Inquérito Civil 028.2017.790 (arquivado em razão da implementação da medida);

2. seja com a autorização legislativa para a deflagração dos processos licitatórios para a concessão;
3. sejam alterações mais pontuais que trouxe à regulamentação dos serviços sem, contudo, alterar a estrutura básica já existente em tempos remotos e consolidadas no sistema proposto pelo projeto básico de 2016.

Com a máxima vênia, não há que se cogitar procedimento de controle que venha a afastar sem fundamentação muitíssimo robusta a soberania da vontade popular, sob o risco de vulnerar o conteúdo axiológico do **art. 1º da Constituição da República**.

Vale destacar, ainda, os ganhos de qualidade do serviço de transporte público no Município com a aproximação do sistema atual do sistema proposto no projeto básico referido, possibilitados, notadamente, pela unificação da bilhetagem eletrônica (já referida) que permitiu o estabelecimento e fiscalização mais adequada do quadro de horários dos prestadores.

A gestão do **SISTEMA** de transporte coletivo que passou a viger no Município a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Concessão nº NLC/059/2016 (oriundo da licitação validada por este TCE) é que permitiu este ganho qualitativo.

Apenas a título exemplificativo, trazemos anexo o documento **QUADRO DE HORÁRIOS 2019 *SITU* - SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO** no qual se pode observar que a convivência dos sistemas convencional e alternativo não só era prevista para o sistema proposto no projeto básico de 2016 como já é uma realidade convalidada pelos próprios prestadores.

Desta forma, com a devida vênia, decisão que desconsidere os ganhos qualitativos que o sistema desenhado pelo projeto básico de 2016 trouxe ao serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, vulneraria flagrantemente o conteúdo normativo dos **arts. 20 e 21 da LINDB** (incluídos pela Lei 13.655/18).

Por fim, cumpre ressaltar a impossibilidade de se interromper a prestação do serviço público, mesmo que parcialmente, razão pela qual o serviço alternativo segue sendo prestado em caráter precário, o que chegou a ser objeto de apreciação deste órgão de controle na Denúncia 987.463.

Por estas razões, pugna seja revogada a suspensão anteriormente determinada, viabilizando o prosseguimento do processo licitatório, o que conferirá maior segurança ao Município, seus agentes públicos, aos prestadores do serviço e a toda a população usuária do serviço de transporte do Município.

Nesses termos,
pede deferimento.
Sete Lagoas – MG, em 14 de outubro de 2021.

Henrique Carvalhais da Cunha Melo
OAB/MG 109.348
Procurador do Município
Matrícula 24.919-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Processo n. 1104923
Data: 21/10/2021

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) peças 46/47, protocolizada sob o n.º 6950910/2021, encaminhada por PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, em cumprimento à determinação de fl(s). peça nº 45.

_____
Gleiciano Fernandes Santos de Aquino
(assinado eletronicamente)

Processo n. 1104923
Data: 21/10/2021

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à(ao) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES em cumprimento à determinação de fl(s). peça nº 45.

_____
Alexandre Pires de Lima
Diretor
(assinado eletronicamente)

Executor: G.F.S.A.

PROCESSO Nº: 1.104.923

PROCESSOS RELACIONADOS: 987.463; 997.593; 885.907; 1.107.536

NATUREZA: Cumprimento de Determinação; Denúncia

MUNICÍPIO: Sete Lagoas

ÓRGÃO: Núcleo de Licitações e Compras do Município

REFERÊNCIA: Concorrência Pública n° 011/2021

1. Introdução

Tratam os autos de cumprimento de determinação, presente na decisão proferida nos autos do Processo nº 987.463, que diz respeito à obrigatoriedade do envio de cópia do novo edital de licitação, cujo objeto é a "outorga de concessão para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sete Lagoas/MG, operado com veículos de pequeno porte para transporte coletivo de passageiros na área de operação, englobando todas as linhas regulares atuais e futuras do serviço alternativo".

Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa ao Município, o critério de julgamento da concessão é "maior oferta", para um contrato com prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A documentação foi devidamente protocolada em 29/07/2021 nesta Corte de Contas sob o nº 8149011/2021. Os autos foram distribuídos, por dependência, ao Conselheiro Relator Cláudio Couto Terrão e encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação (CFEL) para apreciação preliminar do procedimento licitatório. Em seguida, a Coordenadoria em referência encaminhou os autos a este Órgão Técnico para análise, a qual foi emitida em 25/08/2021.

Adicionalmente, foi recebida nesta Corte de Contas denúncia acerca da licitação em pauta (Processo nº 1.107.536), cuja documentação foi protocolada em 20/08/2021, sob o nº 6885110/2021, feita pela Federação das Empresas de

Transporte de Passageiros do Estados de Minas Gerais (CNPJ nº 23.374.531/0001-40) e distribuída ao Conselheiro Relator Hamilton Coelho.

Como os processos tratam do mesmo objeto, entende este Órgão Técnico que o Processo nº 1.107.536 deva ser apensado ao Processo nº 1.104.923, os quais são analisados conjuntamente neste relatório.

Ressalta-se que após realizada a análise inicial do Processo nº 1.104.923, o Conselheiro Relator deferiu em 26/08/2021 a medida cautelar sugerida por este Órgão Técnico *ad referendum* da Segunda Câmara, mesma data em que os responsáveis foram intimados para comprovar o cumprimento da medida e encaminhar os documentos listados por esta Unidade Técnica. A medida foi referendada pela Segunda Câmara na data de 02/09/2021.

No dia 30/08/2021, a Senhora Aparecida Duarte Maria Barbosa informou a suspensão da Concorrência Pública nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 088/2021, anexando a cópia da publicação do aviso na imprensa oficial (peça nº 18), aduzindo que os demais esclarecimentos seriam prestados pela Procuradoria Geral do Município.

Os esclarecimentos foram prestados pelo Município em documento datado de 14/09/2021. Em 18/10/2021, foi apresentada manifestação adicional do Poder Concedente, protocolizada sob o nº 0006950910/2021.

Em seguida, os autos foram remetidos a este Órgão Técnico para análise técnica.

É o relatório, no essencial.

2. Escopo

Tendo em vista que o procedimento licitatório foi encaminhado para fins de cumprimento de determinação proferida em âmbito do processo nº 987.463, esta

análise tem por foco verificar a justificativa acerca das irregularidades apontadas no Processo nº 1.104.923, além de analisar a denúncia apresentada no Processo nº 1.107.536.

3. Análise

Processo nº 1.104.923

Após análise preliminar das irregularidades que foram apontadas no processo nº 987.463, foi identificado que ao menos quatro apontamentos realizados nos processos anteriores subsistem no presente Edital, os quais são apresentados a seguir, acompanhados pela manifestação do Poder Concedente e do reexame feito por este Órgão Técnico.

3.1 Concorrência irregular do transporte alternativo com o transporte convencional

Análise inicial: No âmbito do processo nº 885.907, foi denunciado que *as linhas de transporte alternativo concorrerão e serão operadas em conjunto com as linhas do transporte regular, o que viola o disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 6.595/2001, que estabelece que o transporte público alternativo no Município de Sete Lagoas deve se dar de modo complementar ao serviço convencional, para o suprir em termos geográficos, temporais e por segmentos diferenciados.*

Na análise da denúncia, a CFEL havia apresentado o seguinte entendimento:

> Percebe-se que, conforme instituído em Lei, o transporte alternativo é complementar ao sistema convencional, e deveria apenas supri-lo ao que couber (nas questões geográficas, temporais e segmentos diferenciados). Porém, na forma como foram estabelecidos os serviços serão prestados de forma concorrente, conforme observado no anexo I – projeto básico (fls. 64 a 84).

Sobre o tema, o Relator se manifestou da seguinte forma:

> De fato, o Projeto Básico, Anexo I do edital de Concorrência Pública nº 011/2012, fl. 64, prevê que os serviços de transporte coletivo convencional e o alternativo serão operados com a sobreposição da maior parte das linhas atendidas por esses serviços, o que afronta o disposto na Lei Municipal n. 6.595/2001, que dispõe que o transporte público alternativo deve apenas complementar o transporte público convencional no Município de Sete Lagoas. Analisando a matéria, verifica-se que assiste razão à Denunciante, posto que a Lei Municipal n. 6.595, de 28 de dezembro de 2001, expressamente prevê:
>
> Art. 1º - Fica instituído no Município de Sete Lagoas, o Serviço de Transporte Público Alternativo, que será gerenciado pelo Departamento de Fiscalização de Tráfego da Secretaria Municipal de Transportes.
>
> Art. 2º - Considera-se Transporte Público Alternativo, a modalidade que sob parâmetros diferenciados complementam o serviço convencional oferecido em veículos de maior capacidade pelas empresas permissionárias do sistema de transporte público coletivo urbano.
>
> Art. 3º - A prestação do mencionado serviço dar-se-á em observância ao que dispõe esta Lei, o Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares expedidas por órgãos competentes.
>
> **Art. 4º - Define-se como complementar a operação do transporte alternativo de forma a suprir em termos geográficos, temporais e por segmentos diferenciados, o serviço convencional. (grifo nosso)**
>
> Diante do acima exposto, verifica-se a presença da fumaça do bom direito no caso sob exame, uma vez que o Anexo I do edital – Projeto Básico – estabelece a sobreposição da maior parte das linhas de transporte público coletivo convencional e alternativo, o que evidencia que o serviço de transporte alternativo não será complementar ao convencional, em desacordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n. 6.595/2001.

Pois bem. No presente Edital, este Órgão Técnico verificou que a irregularidade subsiste. Afinal, o Projeto Básico continua estabelecendo a sobreposição de todas as linhas alternativas ao trajeto realizado pelas linhas convencionais (fls. 24 a 38 do Edital enviado).

Ademais, embora o Projeto Básico afirme que "os serviços de transporte coletivo Convencional e Alternativo serão operados no mesmo espaço físico, são apresentadas as linhas propostas para cada um dos serviços", na prática, o que se observa é que **todas as linhas do transporte alternativo correspondem àquelas**

que já são operadas pelo transporte coletivo convencional, não existindo distinções entre elas.

Manifestação do Poder Concedente: Os responsáveis alegam que por ocasião da elaboração do Edital de Concorrência Pública nº 26/2014 foram contratadas pelo Município consultorias técnica e jurídica especializadas que acompanharam a tramitação do processo Edital de Licitação nº 942.106 e seus apensos, atendendo à maioria das orientações desta Corte de Contas.

Ressaltam que o projeto básico elaborado naquela oportunidade não se refere apenas à delegação do serviço convencional de transporte coletivo no Município, mas a um sistema de transporte coletivo, incluído o serviço alternativo de transporte coletivo.

Por esse motivo, afirmam que não foram contratadas novamente consultorias técnica e jurídica para elaboração do Edital em análise, sendo que o projeto básico da licitação em discussão se limitou a atualização de valores, linhas e quantitativos.

Finalmente, ressaltam que a coincidência de linhas do sistema convencional e alternativo são uma realidade já observada na prática pelo sistema desde muito tempo. Alegam que inicialmente a prestação era irregular, mas que hoje é objeto de concertação entre Município e prestadores (convencional e alternativo), o que pode conferir viabilidade ao sistema e ganho em qualidade do serviço com a instituição de quadro de horário respeitado pelos prestadores e fiscalizado pelo Município.

No âmbito do documento nº 0006950910/2021, o Poder Concedente também se manifestou sobre a questão, alegando que o Edital ora em análise foi elaborado por meio de simples atualização do projeto básico de 2016, que deu resultado ao Contrato Administrativo de Concessão nº NLC/059/2016.

Segundo o Município, o atual prestador tem ciência quanto ao regimento previsto no projeto básico, incluindo a coincidência de linhas entre o serviço

convencional e o alternativo. Para tanto, demonstra extrato do contrato (Cláusula 1ª, Parágrafo 2º), no qual está descrito que o serviço de transporte convencional deverá ser operado em conjunto com o serviço de transporte alternativo, respeitando o Projeto Básico, anexo I do Edital.

Ademais, o Poder Concedente ressalta que a criação do transporte alternativo decorre de Lei formal aprovada no legislativo municipal, a qual conta com bilhetagem eletrônica unificada. Destaca, ainda, os ganhos em qualidade dos serviços para a população, já que com a bilhetagem eletrônica unificada, ficou possibilitada a fiscalização adequada do quadro de horários dos prestadores.

O Município traz o quadro de horários do sistema integrado de transporte urbano, o qual permite verificar a convivência entre os sistemas convencional e alternativo, que era prevista no projeto de 2016 e hoje é uma realidade convalidada pelos prestadores. Alega que a impossibilidade de se interromper a prestação dos serviços acarreta na prestação de forma precária do transporte alternativo no Município.

Reexame: Verifica-se que a manifestação do Município sobre as linhas serem sobrepostas restringem-se ao fato de que elas são uma realidade já observada na prática há tempos, o que foi mantido pelo projeto básico elaborado por ocasião da elaboração do Edital de Concorrência Pública nº 26/2014, e, em um segundo momento, informa que o projeto básico é de 2016. Dessa forma, verifica-se que há imprecisão quanto a data real de elaboração do projeto básico em referência de acordo com as manifestações do Poder Concedente.

A este Órgão Técnico não resta claro o motivo de existirem duas formas de prestação do serviço de transporte público no Município, haja vista que as linhas convencionais e alternativas são, como destacado pelo próprio Poder Concedente, sobrepostas.

Porém, deve ser ressaltado que, como demonstrado pelo Município, o contrato com a atual concessionária previa que o serviço de transporte convencional seria operado em conjunto com o serviço de transporte alternativo, respeitando o Projeto Básico, anexo I do Edital (Cláusula 1ª, Parágrafo 2º).

Ademais, verifica-se que a Lei nº 6.595/2001, que institui o sistema de transporte alternativo no Município, prevê que:

> Art. 2º Considera-se Transporte Público Alternativo, a modalidade que sob parâmetros diferenciados complementam o serviço convencional oferecido em veículos de maior capacidade por empresa concessionária do sistema de transporte público coletivo urbano. (redação dada pela Lei nº 9144/2020)
>
> (...)
>
> Art. 4º Define-se como complementar a operação do transporte alternativo de forma a suprir em termos geográficos**, temporais** e por segmentos diferenciados, o serviço convencional.
>
> **(grifo nosso)**

Logo, verifica-se que a Lei Municipal permite interpretação de que o transporte alternativo pode ser complementar ao convencional em termos temporais, como verificado no presente processo, mesmo que em termos geográficos as linhas sejam coincidentes.

Além disso, como demonstrado pelo Poder Concedente, o quadro de horários do transporte municipal envolve aqueles operados pelo serviço convencional e também aqueles do transporte alternativo, o que mostra que o serviço alternativo, mesmo operado de forma precária, tem impacto no cotidiano da população.

Assim, o impedimento de que a licitação fosse realizada em função apenas da sobreposição de linhas teria forte impacto na vida da população, num contexto pandêmico. Ademais, a possibilidade de uma resolução relacionada a uma mudança geográfica das linhas teria impacto sobre o contrato de transporte convencional já assinado, o que poderia acarretar outras consequências negativas à população – como uma situação de reequilíbrio econômico financeiro desse contrato, por exemplo.

Por esses motivos, entende este Órgão Técnico que a justificativa para a existência de sobreposição de linhas apresentada pelo Poder Concedente é plausível e, assim, entende que o presente apontamento esteja superado.

3.2 Exigência de inscrição prévia do licitante no cadastro municipal de contribuintes

Análise inicial: Nos autos do processo nº 885.907, o Ministério Público de Contas havia se posicionado da seguinte forma:

> 59. O item 8.5.2.2 do edital (fls. 211) exige para demonstração da regularidade fiscal do licitante, "prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio do licitante, ou outra, equivalente, na forma da lei".
>
> 60. A inscrição obrigatória no cadastro municipal de contribuinte, contudo, não pode ser exigida como condição de habilitação no certame.
>
> 61. É preciso lembrar que, conforme item 5.1 (fls. 209), só podem participar da licitação ora examinada pessoas físicas, desde que preencham os requisitos elencados no edital.
>
> 62. Ocorre que nem toda pessoa física possui ou está obrigada a possuir inscrição no cadastro municipal de contribuintes. Isso simplesmente pelo fato de não desempenhar nenhuma atividade sujeita à incidência de tributos municipais, nem estar sujeita ao cumprimento de obrigações acessórias.
>
> (...)
>
> 64. Nem se diga que o item 8.5.2.2 do edital encontraria respaldo no art. 29, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/9310, uma vez que tal dispositivo legal prescreve ser necessária a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal apenas "se houver".
>
> 65. Assim, para regularidade do certame há que ser excluído o item 8.5.2.2 do edital ou alterada a sua redação, adequando-a ao citado dispositivo da Lei de Licitações e Contratações Públicas, de modo que a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal seja exigida apenas se houver.

Primeiramente, deve ser ressaltado que somente podem participar da licitação pessoas jurídicas, mudança, portanto, em relação ao certame anterior. Porém, mesmo assim, o entendimento do Ministério Público quando da análise do certame anterior não foi acatado.

Afinal, o certame ainda exige a *20.3.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual,* não fazendo a ressalva que é necessária a inscrição no cadastro municipal apenas "se houver", como determina a Lei nº 8.666/93.

Manifestação do Poder Concedente: Os responsáveis não se manifestaram acerca deste tópico.

Reexame: Mantem-se o entendimento apresentado na Análise Inicial.

Portanto, subsiste o apontamento realizado pelo Ministério Público de Contas no âmbito do processo 885.907.

3.3 Do tipo de licitação

Análise inicial: O Edital anterior apresentava como critério de julgamento a "melhor técnica", sobre o qual o Ministério Público de Contas opinou no âmbito do processo nº 885.907:

> 18. Sendo incontroverso que o serviço de transporte público alternativo de passageiros não possui natureza intelectual, é patente a impossibilidade da eleição, para o presente certame, do tipo "melhor técnica" definido pela Lei Federal n. 8.666/93.
>
> 19. Também não seria possível a adoção do tipo "técnica e preço", seja por incidir na mesma vedação acima mencionada, seja por incompatibilidade com as características do serviço licitado, uma vez que a tarifa a ser cobrada dos usuários do transporte alternativo é fixada pela Administração, além de ser idêntica para todos os futuros prestadores de serviços. Este último motivo também fundamenta o afastamento do tipo "menor preço".
>
> 20. Contudo, tratando-se de permissão de serviço público, incidem aqui as disposições da Lei n. 8.987/95, a qual dispõe justamente "sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal".

> 21. Este diploma legal elenca nos incisos do art. 15 os critérios de julgamento a serem adotados nas licitações que se destinam à concessão ou permissão de serviços públicos:
>
> Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:
>
> I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;
>
> II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;
>
> III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
>
> V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou
>
> VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.
>
> 24. Em face destas peculiaridades do transporte alternativo, nada impediria que, após aprofundado e criterioso estudo de viabilidade, fosse utilizado como critério de julgamento, por exemplo, aquele previsto no art. 15, inciso II, da Lei Federal n. 8.987/95, ou seja, a combinação do critério de "menor tarifa" do serviço público a ser prestado com o de "melhor técnica".
>
> **25. Certo é que, sem renunciar à qualidade do serviço público a ser prestado, deve a Administração observar o princípio da modicidade da tarifa, buscando sempre alcançar aquela que menos onere o usuário do serviço público (grifo nosso)**

Pois bem. Após o apontamento feito pelo Ministério Público de Contas, ao qual fez o coro a CFEL, **o Poder Concedente alterou o critério de julgamento do certame para "maior oferta". Porém, essa definição vai de encontro ao que tem defendido este Órgão Técnico para concessões de transporte público.**

Explica-se.

Embora a Lei nº 8.987/1995 estabeleça em seu art. 15, IV, a possiblidade de utilização do tipo *a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão* como critério de julgamento da licitação, a existência dessa previsão legal não acarreta sua adequabilidade ao presente caso.

É que a presente concessão trata da delegação do serviço público de transporte coletivo municipal**, cuja essencialidade faz com que o critério "menor valor de tarifa" deva integrar o tipo de julgamento do certame, a fim**

de possibilitar a modicidade tarifária, como defendido pelo Ministério Público de Contas, quando da sua manifestação.

Ora. Não se pode olvidar que, especialmente nesse tipo de prestação de serviço público, a tarifa tem um grande impacto econômico no custo de vida da população em geral. Tanto é assim que a Lei nº 12.587/12, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece como diretriz da política tarifária **a modicidade da tarifa para o usuário** (Art.8º, VI), prevendo, inclusive, formas de subsídio à tarifa, com vistas à redução da tarifa pública cobrada do usuário.

Sob essa perspectiva, defende-se, com fundamento no art. 9º da Lei nº 12.587/2012, a indispensabilidade do "menor valor de tarifa" como integrante do critério de julgamento das propostas nas licitações para concessão de transporte coletivo municipal. Veja-se:

> Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

Com espeque nesse dispositivo, depreende-se que a tarifa de remuneração do serviço de transporte coletivo deve ser resultado do processo de concorrência entre os licitantes e, por conseguinte, o tipo "menor valor da tarifa" deve, necessariamente, integrar o critério de julgamento do certame.

Nesse sentido, destaca-se elucidativo voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 808.681-5/2016, a seguir:

> EDITAL DE CONCORRÊNCIA. CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DO EDITAL. PLANO DE MOBILIDADE URBANA AINDA PENDENTE DE FINALIZAÇÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PREVISTO NO EDITAL (MAIOR OUTORGA E TÉCNICA). **NECESSIDADE DE INCLUSÃO DO CRITÉRIO DA "MENOR TARIFA"**. NECESSIDADE DE DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO. INADEQUAÇÃO DAS PREVISÕES RELACIONADAS À PROPOSTA TÉCNICA. COMUNICAÇÃO.

> Em conclusão, seguindo a linha de interpretação do corpo instrutivo, **entendo que a lei de mobilidade urbana tratou especificamente dos critérios de julgamento da licitação para o transporte público coletivo, sendo certo que a parte final do art. 9º da lei 12.587/12** – *Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público* – **determina que o "menor valor de tarifa" integre o critério de julgamento do certame**.
>
> [...] (destacamos)

Referido relatório cita, inclusive, uma cartilha elaborada pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para orientar os municípios na elaboração de seus planos de mobilidade urbana, em que se estabelece que o "menor valor da tarifa" deve ser considerado no julgamento da melhor proposta. Veja-se:

> Diz-se expressamente em tal documento que "[*a] Lei inova, mais uma vez, quando trata da regulação econômica, pois prevê que a tarifa de remuneração da prestação de serviço decorra do processo licitatório. Desta forma, a tarifa de remuneração será resultado da concorrência entre as empresas. No modelo previsto na Lei, a licitação não é mais definida por meio da planilha de custos. Com a previsão legal, para ser competitiva, a empresa operadora deve propor tarifa menor que seus concorrentes e o reajuste é previsto por contrato*" (grifou-se)[1].

Nessa mesma linha, o voto faz referência ao Comunicado nº 128 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), intitulado "A nova lei de diretrizes da política nacional de mobilidade urbana", que aborda especificamente esse tema:

> Assim, o artigo 9º estabelece que a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo será resultante do processo licitatório. Em outras palavras, será a concorrência entre empresas no momento em que disputam o direito de prestar os serviços que definirá a tarifa de remuneração, e não mais a planilha de custos. Estabelecido o valor inicial da tarifa, este passará a ser reajustado em períodos predefinidos, que incluirá, necessariamente, a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários (por meio de parâmetro ou indicador estabelecido em contrato). Com isto, espera-se mudar o modelo de regulação tarifária em uso a fim de acirrar a competição entre as empresas no momento da licitação e contribuir para a modicidade tarifária (grifou-se)

[1] Disponível em: http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/municipios-devem-implantar-planos-locais-de-mobilidade-urbana/CartilhaLei12587site.pdf

Diante do exposto, este Órgão Técnico entende que **o critério "menor tarifa" deve, necessariamente, integrar o critério de julgamento das concessões de transporte coletivo, em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 12.587/2012 e em respeito ao princípio da modicidade tarifária.**

Além disso, pondera-se que a inclusão da análise da maior oferta, ainda que conjugada com o critério "menor valor da tarifa", deve ser considerada com ressalvas pela Administração, notadamente em função do fato de que a outorga dos serviços entra, em geral, nas tarifas que serão pagas pelos usuários – onerando a população duplamente, portanto.

Não obstante, é possível afirmar que a taxa de outorga, quando excessivamente elevada, tem como consequência a maior arrecadação por parte do ente público em detrimento da modicidade tarifária.

Em outras, simples e objetivas palavras, a população poderia pagar tarifas mais baixas pelo uso do serviço público de transporte caso o munícipio optasse por uma taxa de outorga mais baixa ou mesmo nula. O Município de Sete Lagoas claramente optou por um modelo de maior arrecadação. Trata-se de uma forma de tributação indireta.

Acerca desse tema cumpre trazer à baila a sempre pertinente lição de Marçal Justen Filho que assim se pronuncia.[2] (grifo nosso)

> Não se olvide, ademais, que a concessão de serviço público presta-se à produção de um efeito de transferência de recursos privados para os cofres públicos. Tal se produz pela previsão de que a tarifa a ser cobrada dos usuários incorporará verbas destinadas ao poder concedente. Esse resultado se obtém por duas vias. Há, em primeiro lugar, a reprovável prática de submeter a licitação ao critério de maior oferta. Assim, o concessionário desembolsará em prol do poder concedente uma importância a título de "pagamento" pela outorga. Ademais disso, existe a generalizada previsão da participação do poder concedente nos resultados da exploração. Em termos práticos, isso significa a elevação da tarifa para abranger não apenas o custeio direto e imediato dos serviços públicos, mas também uma espécie de *plusvalia* em prol do Estado. Assim, a tarifa paga pelo usuário é não apenas uma contraprestação pelos serviços

[2] As Diversas Configurações da Concessão de Serviço Público
http://justenfilho.com.br/wp-content/uploads/2008/12/mjf60.pdf

> a ele oferecidos, mas também um pagamento em benefício dos cofres públicos. Trata-se de uma forma indireta e oculta de apropriação da riqueza privada pelo Estado, que não se subordina ao regime tributário. Os valores correspondentes a essa tributação oculta são transferidos para a tarifa e exigidos dos usuários sem submissão ao regime jurídico correspondente.
> Aliás e em grande parte dos casos, os valores extremamente elevados das tarifas públicas brasileiras são o resultado da avidez estatal por recursos. Não é incomum que parte significativa das tarifas se direcionem à satisfação dos encargos gerados pela cobrança por parte do poder concedente de encargos pela outorga.

Esta Corte de Contas tem apresentado reiteradamente o entendimento de que o valor referente à taxa de outorga deve ser trazido em editais de concessões pública em caráter de excepcionalidade.

Além disso, prescinde-se de criar regulamentação que destine a taxa de outorga para uso no sistema licitado.

É o que se vê na apreciação da denúncia N° 1.058.502 de relatoria do Exmo. Conselheiro Wanderley Ávila. A ementa do referido acórdão resume de forma cristalina as considerações mencionadas:

> 3. Somente é admitida a cobrança de outorga em casos excepcionais, com a devida justificativa, e desde que a receita de outorga seja revertida para o sistema, adotando-se mecanismos efetivos para o controle do recebimento e da aplicação dos recursos da outorga.[3]

Ademais, o entendimento da corte versa sobre a necessidade de os licitantes trazerem de forma clara e objetiva a destinação que será dada à arrecadação da Outorga, sendo que esta deve ser revertida em favor do sistema licitado.

---

[3] DENÚNCIA N. 1058502
Denunciante: CAF – Transportes Ltda. Eireli
Denunciada: Prefeitura Municipal de Varginha
Responsáveis: Sérgio Kuroki Takeishi, Secretário Municipal de Administração, e Sivaldo Afonso Piva, Diretor do Departamento de Suprimentos

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA 1a Sessão Ordinária da Segunda Câmara – 29/01/2019

A saudosa e eminente conselheira Adriene Andrade também se manifestou no mesmo sentido em julgamento pretérito referente a concessão de serviço público de transporte coletivo.[4]

> 1. A outorga paga pelo concessionário não pode ser meramente apropriada pelo Município, uma vez que se trata de recursos tomados dos usuários, como contrapartida por um serviço prestado. Nesse contexto, para que o Município comprove que os recursos da outorga foram aplicados, exclusivamente, na melhoria dos serviços de transporte público coletivo, deverá adotar mecanismos efetivos para o controle do recebimento e da aplicação dos recursos da outorga, como, por exemplo, a criação de uma conta bancária específica para movimentar tais recursos.

Contrariamente a estes entendimentos da corte, não foi possível localizar no presente procedimento licitatório **a explanação para o destino da referida taxa de outorga.**

Não se está, a priori, afirmando que a taxa de outorga deva ser suprimida neste caso concreto. **O que se entende é a necessidade premente de se analisar objetiva e tecnicamente o valor da referida taxa bem como a real justificativa de se utilizá-la.**

Manifestação do Poder Concedente: Os responsáveis não se manifestaram acerca deste tópico.

Reexame: Mantem-se o entendimento apresentado na Análise Inicial, uma vez que estão ausentes aos presentes autos a justificativa e a destinação da outorga esperada dos serviços.

Ressalta-se que, como analisado no item 3.4, **a não disponibilização dos estudos de viabilidade econômico-financeira pelo Poder Concedente a esta**

[4] Acórdão 12ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, em 03/05/2016, referente à Denúncia 965.718, Relatora Conselheira Adriene Andrade.

Corte de Contas impactou na análise do presente item, uma vez que não foi possível verificar o fluxo de caixa da concessão e sua relação com o valor da outorga esperada, que, ressalta-se, não foi estabelecida em Edital.

Portanto, nota-se que sob a égide da atual jurisprudência desta Corte, o certame apresenta irregularidades quanto ao tipo de licitação, mesmo após alteração em relação ao certame anterior, em função da ausência de justificativa, destinação e valoração da outorga esperada para a concessão.

3.4 Fixação irregular da mesma tarifa do transporte convencional para o transporte alternativo

Análise inicial: Nos autos do Processo nº 885.907, a CFEL entendeu:

> Quanto aos critérios de revisão e reajuste da tarifa, assiste razão ao denunciante, já que o edital não estabelece critérios e/ ou fórmulas a serem utilizados para seus cálculos. Ressalta-se que o edital apenas estabelece no item 14.1.1 que *"O valor da tarifa será igual ao praticado pelo serviço de transporte coletivo convencional efetuado pela empresa concessionária***." O que não se apresenta de forma correta, pois, são contratos distintos, com modelagens distintas, consequentemente, com fluxos de caixas diferentes, portanto, o cálculo das passagens deve ser realizado separadamente, a fim de se manter seu equilíbrio econômico-financeiro**. **(grifo nosso)**

Após análise do novo Edital, foi possível perceber que a irregularidade permanece, uma vez que no Anexo III – Minuta do Contrato de Concessão, pode ser verificado que:

> **CLÁUSULA XIV - DO SISTEMA TARIFÁRIO**
> 1. Os serviços de transporte coletivo prestados pela **CONCESSIONÁRIA** serão remunerados por meio da receita arrecadada, composta pela cobrança da **TARIFA PÚBLICA** fixada pelo Prefeito Municipal e de eventual subsídio coberto por receitas extra tarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, a serem instituídas pelo poder público.

> 2. A **TARIFA DE REMUNERAÇÃO** atual do serviço é de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), devendo ser considerada para efeito deste contrato.
> 3. **Conforme disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 6.595/2001, o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO do transporte público alternativo será igual ao praticado pelo serviço de transporte coletivo convencional.**

Pois bem. Deve ser ressaltado que embora a previsão da igualdade das tarifas entre o transporte coletivo convencional e o transporte coletivo alternativo esteja presente na legislação do Município, isso não implica correção e inquestionabilidade da determinação.

Afinal, conforme ressaltado em tópico anterior, existe sobreposição entre as linhas, já que **as linhas alternativas farão o mesmo percurso que as linhas convencionais, porém, com custo diverso em função da utilização de veículos menores – e, portanto, mais baratos.**

Ademais, deve ser destacado que a concessão em análise prevê metade das linhas da concessão convencional (14 contra 28), além de cerca de 45% da frota (considerando as frotas operacional e reserva).

Assim, deve ser ressaltado que este Órgão Técnico faz coro à análise feita pela CFEL no âmbito do processo anterior, pois, assim como foi ressaltado quando daquela assentada, a presente concessão se trata de uma modelagem distinta, com demanda, custos e fluxo de caixa distintos – **o que ensejaria um cálculo separado das tarifas para manter seu equilíbrio econômico-financeiro.**

A esse respeito, retoma-se a minuta contratual do Edital apresentado, a qual determina que:

> 4.1 O valor da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO** deverá preservar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO** de **CONCESSÃO**, de modo que a receita seja suficiente para a cobertura dos custos de prestação dos serviços e da remuneração do capital investido no decorrer do prazo deste **CONTRATO** e, será reajustada em conformidade com as disposições contidas no Edital da Concorrência Pública nº 26/2014 (Sistema de Transporte Convencional), bem como no Contrato Administrativo firmado com a Concessionária TURI.

Ou seja: **embora afirme que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser preservado de forma que a tarifa cubra os custos e a remuneração do capital, ela não foi calculada de acordo com a realidade do contrato em discussão, mas sim do Edital de Concorrência Pública nº 26/2014, ou seja, de forma exógena à concessão em discussão.** Mais que isso: as próprias regras de reajuste são as daquela concessão, que apresenta uma estrutura de custos diferente da atual.

Destaca-se que as concessões disciplinadas pela Lei Federal nº 8.987/1995, são para empreendimentos de longo prazo, estando as contratações deles derivadas sujeitas a toda sorte de vicissitudes econômicas. A primeira questão está na aparente dificuldade em identificar e mensurar as diversas variáveis envolvidas em um contrato de longo prazo e inferir sobre a viabilidade econômica ou não da concessão.

Diz-se aparente dificuldade, porque, na verdade existem diversas metodologias para essas avaliações, mas os gestores públicos, via de regra, não estão habituados a planejar para horizontes tão longos, mantendo-se adstritos ao período correspondente a uma gestão administrativa.

No caso analisado, considera-se uma concessão para 10 anos com possibilidade de igual prorrogação, ou seja, o ônus dessa contratação teria que ser suportado por um tempo significativo.

Portanto, é crucial avaliar profundamente as variáveis que devam ser consideradas na fixação do valor final da contratação.

Essas variáveis incluem a projeção de demanda, os valores de tarifas, os investimentos, custos e despesas necessários à prestação do serviço adequado; a forma de amortização dos investimentos, a repartição dos riscos entre as partes, entre outras, que devem ser avaliadas e equacionadas mediante um sólido estudo de viabilidade econômica realizado anteriormente a licitação.

A partir desse estudo são tomadas decisões importantes tais como o *prazo razoável para duração do contrato*, a avaliação das circunstâncias de maior impacto no contrato que afetem seu equilíbrio financeiro e outras, entre elas, o ***valor a ser estipulado para o ajuste,*** de modo que se atenda às condições de segurança da contratação, sem restringir a competitividade. Pois, se o valor for superavaliado, poderá implicar em exigências que restrinjam a competitividade do certame, lembrando-se, p. ex., que as garantias são fixadas em relação ao valor do contrato.

De outro lado, se este mesmo valor for subavaliado, a depender dos riscos do contrato, poderá levar a Administração a contratar quem não disponha de capacidade financeira para assumir os compromissos que terá caso lhe seja adjudicado o contrato.

Nessa altitude, a correta análise do estudo de viabilidade da concessão adquire importância na medida em que torna possível retratar a sua dimensão econômica, mediante a análise de todas as planilhas constantes do estudo de viabilidade do empreendimento licitado, de modo a aferir os valores atribuídos à demanda, receitas auferidas, investimentos, custos, taxa interno de retorno - TIR prevista para o concessionário para o empreendimento, no valor definido para a contratação, **e até mesmo na verificação da existência da inviabilidade econômica do empreendimento**, entre outros.

Ou seja, qualquer análise correta do ponto de vista técnico de um projeto de concessão, passará, obrigatoriamente pela verificação da sua dimensão econômico-financeira, sem isso, a ação de controle fica adstrita à dimensão jurídica do processo de licitação, com todos os riscos de potencial dano ao erário decorrente da sua incompletude.

Adverte-se que a ausência da análise econômica prejudica até mesmo o exame jurídico da licitação, uma vez que as duas dimensões do empreendimento são interdependentes e devem perfazer um todo harmônico capaz de expressar uma

modelagem de negócio com um só objetivo, o de favorecer o destinatário final do serviço.

Em atenção a essas dificuldades, este Órgão Técnico tem buscado avaliar o aspecto econômico-financeiro das licitações, **o que restou prejudicado nesta Análise Inicial, uma vez que as planilhas com os estudos de viabilidade do contrato não foram apresentadas a esta Corte de Contas.**

Assim, entendeu esta Coordenadoria que a Sra. Aparecida Duarte Maria Barbosa deveria ser intimada para enviar a esta Corte os documentos que embasaram a viabilidade econômico-financeira da licitação.

Manifestação do Poder Concedente: Os responsáveis não se manifestaram especificamente acerca deste tópico. Porém, os alegaram que por ocasião da elaboração do Edital de Concorrência Pública nº 26/2014 foram contratadas pelo Município consultorias técnica e jurídica especializadas que acompanharam a tramitação do processo Edital de Licitação nº 942.106 e seus apensos, atendendo à maioria das orientações desta Corte de Contas.

Por esse motivo, afirmam que não foram contratadas novamente consultorias técnica e jurídica para elaboração do Edital em análise, sendo que o projeto básico da licitação se limitou a atualização de valores, linhas e quantitativos.

Reexame: Primeiramente, verifica-se **que não foi cumprida a determinação do Conselheiro Relator quanto à necessidade de envio das planilhas desbloqueadas com os estudos de viabilidade econômico-financeira que embasaram o presente Edital**, o que prejudica a análise feita por esta Coordenadoria.

Em segundo lugar, a afirmação feita pela Administração de que *o projeto básico da licitação se limitou a atualização de valores, linhas e quantitativos aos*

estudos realizados quando da elaboração do Edital de Concorrência Pública nº 26/2014, representa um ponto de atenção.

Afinal, **aparentemente, não foram feitos estudos voltados especificamente à presente licitação e, mesmo que se justifique que em 2014 foram realizados estudos para todo o sistema de transporte coletivo do Município, ressalta-se que já se passaram 7 (sete) anos desde o estudo, o que ressalta a sua desatualização.**

Ademais, este Órgão Técnico destaca que os estudos de 2014 foram enviados pelo Poder Concedente, mas não em forma de planilhas, e sim em formato PDF ilegível, que não permite nem ao mesmo verificar visualmente se os estudos relativos ao transporte alternativo realmente estavam previstos nos estudos feitos à época.

Nessa discussão, deve ser verificado o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da defasagem temporal do estudo econômico-financeiro:

> "ACOMPANHAMENTO. SEGUNDO ESTÁGIO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO PONTAL. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. APROVAÇÃO. DETERMINAÇÃO E ALERTA.
> [...]
>
> 9.3. alertar o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, **sempre que a demora na realização de licitação e contratação de parceria público-privada superar 18 meses desde a realização dos estudos ou da avaliação anterior, há necessidade de revisão do estudo de viabilidade, particularmente no tocante à atualidade das premissas financeiras,** e de envio dos novos resultados ao TCU;" (Acórdão 3079/2010 - Plenário - TCU).

Dessa forma, verifica-se que para aquela Corte de Contas, a necessidade de revisão do estudo de viabilidade, principalmente no que tange à atualidade das premissas financeiras, deve ser feita quando a realização da licitação superar 18 meses da realização dos estudos.

Embora o Acórdão do TCU diga respeito a parcerias público-privadas, infere-se que raciocínio análogo poderia ser dado às ditas concessões comuns, que apresentam contratos de tão longa duração quanto aquelas, bem como de vulto semelhantemente expressivo.

Assim, a ausência de estudos atualizados representa uma falha que deveria ser corrigida antes de que uma nova licitação fosse deflagrada, o que aparenta não ter sido realizado no presente caso.

Adicionalmente, embora o Poder Concedente não tenha apresentado manifestação específica acerca da igualdade de tarifas entre os sistemas de transporte do Município, **este Órgão Técnico, ao acatar a justificativa da coincidência de linhas convencionais e alternativas, entende que, nesse caso, é plausível que as tarifas entre os dois sistemas sejam equiparadas**.

Afinal, a presença de tarifas diferentes entre as duas concessões resultaria em concorrência entre os dois sistemas, de forma que uma concessão teria impacto na outra. Porém, deve ainda ser destacado que a concorrência analisada nos presentes autos possui custos significativamente inferiores aos do transporte coletivo convencional do Município, como explicado na sentada anterior.

Nesse cenário, o cálculo da outorga da concessão torna-se particularmente relevante, afinal, é ela quem fará o ajuste do (infere-se) excedente de rentabilidade da concessão de transporte alternativo em favor do Poder Concedente e, principalmente, dos munícipes, como tem sido a reiterada posição dessa Corte de Contas. Contudo, a aparente ausência de estudos atualizados de viabilidade, impediu que a análise desse aspecto fosse feita por este Órgão Técnico.

Por esses motivos, entende este Órgão Técnico que permanece a irregularidade apontada no certame anterior quanto à fixação irregular da mesma tarifa do transporte convencional para o transporte alternativo, não mais pela simples coincidência das tarifas em si, mas pela ausência de estudos

de viabilidade econômico-financeira da concessão – nos quais deveria estar incluso o cálculo da outorga prevista.

Processo nº 1.107.536

A seguir, passa-se à análise da denúncia acerca do mesmo Edital apresentada a esta Corte de Contas.

3.5 Presença de irregularidades apontadas por esta Corte de Contas em análises de Editais anteriores com o mesmo objeto

Denúncia: A denunciante alega que está sendo realizada institucionalização do transporte alternativo no Município, sem qualquer estudo de viabilidade e sem demonstração dos impactos diretos na atual concessão do transporte coletivo e regular de passageiros. Afirma que haverá concorrência com o atual concessionário regular.

Assegura que a presente licitação contraria decisões desta Corte de Contas no âmbito do processo nº 885.907 que entendeu pela ocorrência de ilegalidades que estão sendo repetidas nos editais subsequentes do mesmo objeto pelo Poder Concedente.

O mesmo se aplicaria às decisões dos processos nº 987.463 e nº 997.593, quando o Município optou por revogar a licitação e, apesar da perda de objeto, o Acórdão deixou claro que em caso de nova licitação, a Municipalidade deveria levar em consideração as análises do Órgão Técnico e também as do Ministério Público de Contas.

Alega que o presente edital mantém várias das ilegalidades apontadas nos relatórios anteriores, como a concorrência irregular do transporte alternativo com o convencional; a ausência de justificativa para sobreposição de linhas (o que diminuiria a demanda do transporte convencional); a reavaliação de estudo de

viabilidade da concessão a partir de regras claras para as situações onde for cabível a prestação de serviço alternativo, considerando o caráter complementar deste último.

Ademais, ressalta que não existe qualquer estudo de impacto no transporte convencional demonstrando que há viabilidade financeira para a coexistência dos dois serviços. Por fim, alega que a insistência da Administração Municipal em inserir irregularidades nos instrumentos convocatórios, que acarretaram a suspensão dos certames pela Corte de Contas (Concorrência nº 011/2012, Concorrência nº 06/2016 e agora Concorrência nº 011/2021), levam a só uma conclusão: os agentes públicos municipais teriam noção da ilegalidade da forma de prestação atual do transporte alternativo e, por isso, buscariam estender deliberadamente as discussões jurídicas acerca da licitação, justamente para manter esse *status qu*o.

Análise: Primeiramente, ressalta-se que o apontamento diz respeito ao fato da presente licitação contrariar decisões desta Corte de Contas no âmbito dos processos nº 885.907, nº 987.463 e nº 997.593, levando à repetição de ilegalidades nos editais subsequentes de mesmo objeto pelo Poder Concedente, **o que foi justamente o motivador da suspensão da presente licitação no âmbito do Processo nº 1.104.923.**

Ressalta-se que, inclusive, este Órgão Técnico analisou especificamente os apontamentos realizados referentes à concorrência entre as linhas convencionais e alternativas e a ausência de estudos de viabilidade econômico-financeira, itens 3.1 e 3.4 do presente relatório, respectivamente.

Quanto a esses aspectos, destaca-se que as justificativas apresentadas pelo Poder Concedente foram suficientes para dirimir os questionamentos levantados quanto à sobreposição das linhas convencionais e alternativas, mas não sobre os estudos de viabilidade econômico-financeira do negócio, haja vista que as planilhas com os estudos não foram enviadas a esta Corte de Contas.

Passa-se à análise do tópico da denúncia que diz especificamente à alegação de que os agentes públicos municipais têm noção da ilegalidade da forma de prestação atual do transporte alternativo e que, por isso, buscam estender deliberadamente as discussões jurídicas acerca da licitação, justamente para manter este *status quo*.

Quanto a esse aspecto, cabe destacar o entendimento do Ministério Público de Contas acerca do tema no Processo nº 987.463, o qual discutia a Concorrência nº 06/2016, que possui o mesmo objeto da presente concessão:

> 32. Assim, reitera o Ministério Público de Contas que, diante deste quadro, no qual a própria administração municipal insiste em inserir nos instrumentos convocatórios irregularidades que acarretaram a suspensão dos certames (concorrência n. 011/2012 e concorrência n. 06/2016) pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais; insiste em se omitir quanto à adoção das providências necessárias para regularização da concessão do serviço de transporte público alternativo de passageiros e; consequentemente, insiste na continuidade da execução do referido serviço, sem as correções necessárias, pelos mesmos permissionários desde o ano de 2002; impõe-se que o Tribunal de Contas de Minas Gerais estipule prazo determinado para o Município de Sete Lagoas anular a concorrência pública n. 06/2016, em face das graves irregularidades nesta verificadas, bem como fixe prazo também determinado para que seja deflagrado novo certame, escoimado das irregularidades confirmadas no acórdão a ser proferido na presente denúncia, de modo a promover a devida regularização da concessão das permissões do serviço de transporte público alternativo de passageiros ou, caso decida o prefeito municipal pela não continuidade deste serviço, se abstenha de prorrogar as permissões já concedidas, sob pena de multa desde já fixada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Nesse sentido, verifica-se que esse era um apontamento já realizado pelo Ministério Público de Contas no âmbito do Processo nº 987.463 e que se repete no presente Edital. Por esse motivo, sugere este Órgão Técnico que seja estipulado prazo para correção das irregularidades verificadas no presente certame, de modo a promover a regularização do transporte alternativo no Município – embora, ressalta-se, possa o Poder Concedente optar pela não continuidade desse serviço.

Portanto, entende este Órgão Técnico que a denúncia é pertinente quanto a esses aspectos.

4. Conclusão

Em face do exposto, este Órgão Técnico entende que **subsistem no presente Edital ao menos quatro apontamentos** realizados no âmbito dos processos nº 987.463 e nº 885.907, os quais analisaram os certames anteriores elaborados pelo Poder Concedente para o mesmo objeto.

Após reexame no âmbito do Processo nº 1.104.923, foi acatada a justificativa apresentada pelo Poder Concedente ao seguinte tópico:

3.1 Concorrência irregular do transporte alternativo com o transporte convencional

Porém, esta Coordenadoria entende que a presença dos seguintes aspectos justifica a manutenção da suspensão do certame:

3.2 Exigência de inscrição prévia do licitante no cadastro municipal de contribuintes

3.3 Do tipo de licitação

A suspensão se mantém em função da ausência de justificativa, destinação e valoração da outorga esperada para a concessão.

3.4 Fixação irregular da mesma tarifa do transporte convencional para o transporte alternativo

A suspensão se justifica não mais pela simples coincidência das tarifas em si, mas pela ausência de estudos de viabilidade econômico-financeira da concessão – nos quais deveria estar incluso o cálculo da outorga prevista.

Ademais, entende que **devam ser citados os responsáveis** para que apresentem justificativa quanto ao seguinte tópico de denúncia, apresentada no âmbito do Processo nº 1.107.536:

3.5 Presença de irregularidades apontadas por esta Corte de Contas em análises de Editais anteriores com o mesmo objeto

Nessa lógica, sugere este Órgão Técnico que **o certame seja mantido suspenso** em face das irregularidades verificadas.

Por fim, requer-se que uma vez recebida a manifestação do Poder Concedente, que ela seja devolvida a esta Coordenadoria para análise.

À consideração superior.

CFCOP, 04 de novembro de 2021.

_____
Larissa Silveira Côrtes
Analista de Controle Externo
TC 3194-9

PROCESSO Nº: 1.104.923

PROCESSOS RELACIONADOS: 987.463; 997.593; 885.907; 1.107.536

NATUREZA: Cumprimento de Determinação; Denúncia

MUNICÍPIO: Sete Lagoas

ÓRGÃO: Núcleo de Licitações e Compras do Município

REFERÊNCIA: Concorrência Pública n° 011/2021

Tratam os autos de cumprimento de determinação, presente na decisão proferida nos autos do Processo nº 987.463, que diz respeito à obrigatoriedade do envio de cópia do novo edital de licitação, cujo objeto é a "outorga de concessão para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sete Lagoas/MG, operado com veículos de pequeno porte para transporte coletivo de passageiros na área de operação, englobando todas as linhas regulares atuais e futuras do serviço alternativo".

Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa ao Município, o critério de julgamento da concessão é "maior oferta", para um contrato com prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Aos 04 de novembro de 2021, remeto os autos conclusos para parecer do Douto Ministério Público de Contas.

Luciano Moratório
Coordenador em Exercício

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2581438

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Procurador Glaydson Massaria

Processo nº: 1104923
Ano de Referência: 2021
Natureza: Edital de Licitação
Jurisdicionado: Município de Sete Lagoas (Poder Executivo)

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional

1. Tratam os presentes autos de Edital de Concorrência Pública nº. 088/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto consiste na contratação de concessionária para a operação do serviço de transporte alternativo no município, encaminhado em virtude da determinação exarada pela Segunda Câmara desta Corte na Denúncia nº 987.463.
2. O artigo 2º, *caput*, da Resolução MPC-MG nº 11/2014 determina que "*considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar no processo*".
3. Verifica-se que os autos da Denúncia nº. 987463 e o Edital de Licitação nº. 1104923 são conexos, e que há parecer da Procuradora Cristina Andrade Melo nos autos nº. 987463.
4. Sobre o tema, os §§ 1º e 3º do referido dispositivo assim dispõem:

> § 1º No caso de processos cujos objetos sejam conexos ou continentes, apensados ou não, considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar em qualquer um deles, mesmo que este já tenha sido julgado no momento da distribuição do outro, ou ainda, o Procurador que primeiro receber a distribuição de qualquer deles, caso não haja manifestação.
>
> § 3º Verificada a prevenção, o Procurador deverá declinar de sua atribuição e determinar à Secretaria do Ministério Público de Contas a redistribuição ao Procurador considerado prevento.

5. Pelo exposto, determino que o processo seja redistribuído à Procuradora Cristina Andrade Melo, haja vista a existência de prevenção em função do parecer da referida Procuradora nos autos do processo nº. 987463.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
(Assinado digitalmente e disponível no SGAP)